MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**INQUÉRITO CIVIL Nº 14.087.0000013/10-1**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua presentante legal abaixo-assindada, com fundamento nos arts. 5º, "caput", 127, "caput", 129, incisos, II, III e IX e 170, VI e 225 da Constituição Federal, nas Leis nº 6.938/81, 9.605/98 e 9.985/00 e nos arts. 1º, I, 5º, I e 8º, § 1º, da Lei nº 7.357/85 (Lei da Ação Civil Pública),

CONSIDERANDO os relatos do senhor Luiz Antonio Pizza, diretor presidente da Sociedade Amigos do Bairro Praia dos Namorados, no sentido de que tomou conhecimento do início das vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 apartamentos e 35 residências,

CONSIDERANDO que a referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude, uma vez que se estima o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo inferior a 2 anos, o que aumentará sobremaneira os problemas sociais locais, além de causar significativo dano ambiental,



impresaoficial
MP 41A

CONSIDERANDO que as redes de abastecimento de água e de tratamento de esgoto locais não são suficientes para atender o atual contingente populacional, pois a falta d` água é constante e são utilizadas fossas, onde o esgoto corre a céu aberto,

CONSIDERANDO, o déficit local em serviços de transporte públicos, de postos de saúde, escolas, creches, lazer, bem como de outros de natureza essencial,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do meio ambiente às presentes e futuras gerações, podendo instaurar Inquéritos Civis e propor Ações Civis Públicas no caso de risco de dano ambiental ou visando a repará-lo quando existente,

CONSIDERANDO, que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, exigindo as Leis n° 6.938/81 e 9.985/00, em conformidade com o disposto no art. 225, IV, da Constituição Federal, estudo prévio de impacto ambiental e o respectivo relatório, além da competente licença ambiental, quando a obra ou a atividade puder potencialmente causar significativa degradação ao meio ambiente,

CONSIDERANDO que o loteamento "Beach Park Condomínio Club" se apresenta, a princípio, como um empreendimento que pode potencialmente causar significativos danos ambientais,

RESOLVE:

Apurar a situação acima relatada e **INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL**, DETERMINANDO:

1 a autuação e o registro em livro próprio de **Inquérito Civil**, com numeração



impresaoficial
MP 41A

04
80

seqüencial, bem como seu cadastramento on-line no site institucional;

2 a comunicação da instauração do presente à Prefeitura e ao empreendedor, mediante cópia desta Portaria;

3 sejam oficiados a CETESB, o DAE e o DPRN para que enviem, em 20 dias, informações a respeito do empreendimento, inclusive se consta aprovação por parte destes órgãos;

4 seja oficiada a Agência Ambiental para que informe, em 20 dias, se foi expedida licença ambiental para iniciar e/ou implantar o empreendimento, bem como se foi apresentado pelo empreendedor estudo prévio de impacto ambiental e se foi feito o respectivo relatório;

5 seja a Prefeitura oficiada para que informe, em 20 dias, se o empreendimento foi aprovado e se está em conformidade com as leis municipais, inclusive com o disposto nos arts. 72 e seguintes do Plano Diretor local;

6 seja oficiado o empreendedor para que informe, no prazo de 20 dias, se foi feito o prévio estudo de impacto ambiental, se foram concedidas as licenças ambientais exigidas pela lei para a sua implantação e se a GRAPROHAB aprovou o empreendimento;

7 a juntada aos autos do expediente relativo ao empreendimento "Beach Park Condomínio Club" já existente nesta Promotoria;

8 diligências posteriores que se mostrarem necessárias;

Americana, 26 de fevereiro de 2010.

Corine Mireille Vincent Nimtz
Promotora de Justiça Substituta



impresaoficial
MP 41A

05
80

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

# NOTICIA: 3369/10-AMB Segredo de Justiça: NÃO

# Nº MP: 14.0187.0000013/10-1

Tipo de Documento: INQUÉRITO CIVIL

Data recebimento PJ: 23/2/2010

Cargo: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AMERICANA

Data de Cadastro: 26/2/2010 18:23:32

Data instauração: 26/2/2010 Data arquivamento PJ:

Data prescrição: 26/8/2010

Município: AMERICANA Comarca: AMERICANA

Tema:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto:
AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO

Participante:
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA PRAIA DOS NAMORADOS - REPRESENTANTE

Ementa:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

impresaoficial
MP 41A

# Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Americana.

A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA PRAIA DOS NAMORADOS, sociedade civil, legalmente registrada nos órgãos competentes, com CNJP nº 05.672.103/0001-11 representante dos moradores e proprietários de imóveis da Praia dos Namorados, também conhecida pelo nome de fantasia como AMA – ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E AMIGOS DA PRAIA DOS NAMORADOS, com endereço à Rua Guido Seleghini, 32, sala 01, CEP.: 13475-461, na Praia dos Namorados em Americana – SP, por seu Diretor Presidente e representante legal, vem, com todo o acatamento, à presença de Vossa Excelência para formular REPRESENTAÇÃO pelos motivos que seguem adiante:

Através de publicações nos jornais locais "O Liberal" e "Todo Dia", como consta de documentos anexos, a requerente tomou conhecimento do início das vendas do condomínio vertical e horizontal, denominado de "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 novos apartamentos residenciais e 35 residências assobradadas, todos populares – vide cópia dos documentos anexos, na região da Praia dos Namorados, nesta cidade de Americana.

Apesar de sermos totalmente favorável a novos empreendimentos na região, temos uma série de preocupações com relação a este, a saber:

1. Segundo consta, tais apartamentos, com menos de 55,00 metros quadrados de área edificada cada um, divididos em 20 blocos de 4 pavimentos cada um, serão construídos numa região com padrão de terrenos de no mínimo 450,00 metros quadrados, o que resultará em adensamento populacional na região onde foi projetada para não ocorrer este tipo de acúmulo de moradias. Por isto, certamente trarão sérios problemas de toda ordem à comunidade urbana daquela região.

rua guido seleghini n.º 32 – sala 01 – cep 13475-461
praia dos namorados – americana – sp
fone. Fax – 19.3465-1660

Associação dos Moradores e Amigos da
Praia dos Namorados

2. Por ser empreendimento de grande porte, aumentará sobremaneira os problemas sociais locais, advindo com isso relevante impacto de vizinhança, com evidente risco de dano ambiental, considerando-se principalmente o aumento populacional que o empreendimento irá proporcionar, estimado em 3.375 habitantes num prazo inferior a dois anos.

3. É inquestionável que a região da Praia dos Namorados é voltada para empreendimentos imobiliários de baixo adensamento populacional e chácaras, estando as redes de abastecimento de água e de tratamento e afastamento de esgoto dimensionadas para não haver adensamento populacional, como o previsto neste "Beach Park". Sem contar outros sérios entraves como a deficiência dos serviços de transporte público, escolar, de lazer, de sistema viário e acessibilidade, que também servem de alvo freqüente de reclamações da população da região.

4. Estamos preocupados se a administração municipal previu os estudos exigidos pelos seus departamentos técnicos na execução da sua política urbana para autorizar empreendimentos desse tipo e tamanho? Será que o GRAPROHAB licenciou este tipo de empreendimento, exigido pelo item IV, art. 5°. Do Decreto Estadual 52.053/07? Pelo que se denota aparentemente inexiste a devida análise necessária e pertinente para se ver aprovada tais obras num local sobejamente falho e precário quanto à infra-estrutura de serviços públicos.

5. Indiscutível que as normas gerais de direito urbanístico e constitucional são direcionadas para a atuação da União, Estados e Municípios. Porém, cabe ao Município, por ser o órgão de maior competência e responsabilidade na promoção da política urbana, conferir não só os projetos, programas e diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, mas, ordenar e controlar o uso do solo, de forma a evitar a edificação ou o uso excessivo ou inadequado em relação à infra estrutura, sem que resulte na sua subutilização ou deterioração das áreas urbanizadas.

rua guido seleghini n.° 32 – sala 01 – cep 13475-461
praia dos namorados – americana – sp
fone. Fax – 19.3465-1660

08

6. No caso em tela, não se vislumbra ter havido qualquer estudo prévio de impacto de vizinhança, nem de qualquer outro risco, pois, sem dúvida, tal projeto, aparenta ter sido aprovado em total desconformidade com as especificidades e a realidade local, sem condições sustentáveis para se conceder licença a tal tipo de empreendimento privado, em flagrante desrespeito à população da região.

7. Não se denota ter havido preocupação de forma a contemplar os efeitos negativos da gigantesca edificação quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades. Principalmente quanto ao adensamento populacional, onde certamente haverá maior aglomeração urbana, em contraste com a falta de equipamentos urbanos e comunitários, e demanda por transporte e outros serviços públicos. Sem contar a ausência, em sua maior parte, dos serviços considerados essenciais, como postos médicos, falta d´água, sem escolas e creches, além do grande risco de dano ao meio ambiente.

8. Lembrando, que a população da Praia dos Namoradores, há mais de 30 anos se rescente desta falta de infra-estrutura de saneamento básico. É um dos poucos bairros que ainda não tem rede de esgoto em Americana, onde fossas vazam e escorrem a céu aberto.
Qual a conseqüência disto tudo com este adensamento populacional? Será que o DAE conseguirá em 2 anos investir recursos suficientes para sanar estes problemas?

9. Vale lembrar que o acesso àquela região faz-se obrigatoriamente com trânsito pela Rodovia Anhanguera, expondo em alto risco os moradores do local. Será que a AUTOBAN foi indagada sobre este empreendimento? Trata-se de flagrante caso de crescimento desordenado, insustentável naquela região, que agravará em muito o transito no principal viaduto de acesso da cidade, viaduto este, ainda capenga, cuja regularização há muito foi prometida à população;

10. Apesar de sermos favorável a este tipo de empreendimento na região, como já dissemos acima, a aprovação feita pela Municipalidade, nos parece ter sido outorgada em total

Associação dos Moradores e Amigos da
Praia dos Namorados

desconformidade com a realidade local, verdadeira agressão urbanística-ambiental, que deve ser revista, em razão de evidente desrespeito às normas institucionais de desenvolvimento, sem previsão do caos que virá.

11. A legislação em vigor, o próprio plano diretor, e até o Estatuto da Cidade (artigo 4°), possibilita que o Ministério Público utilize do instrumento da ação civil pública visando responsabilizar os agentes públicos e privados na aprovação e uso indevido dos instrumentos de política urbana, a ordem urbanística e ao meio ambiente e de vizinhança, como ocorre na aprovação conferida ao empreendimento em apreço, que deve ser investigado, preservando os direitos e interesses dos moradores da região.

Diante do exposto, serve a presente, com o objetivo de apurar os riscos de impacto de vizinhança e de dano ambiental em razão da implantação do citado empreendimento, sem dispensar a comprovação de sua legalidade, para apresentar REPRESENTAÇÃO a Vossa Excelência para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias que o caso merece na defesa da ordem urbanística/ambiental daquela região.
Na hipótese de constatada alguma irregularidade no empreendimento, que venha gerar grave impacto ambiental, sugerimos que a regularização do mesmo seja objeto de um TAC, cujas obras sejam implementadas no mesmo prazo de conclusão do empreendimento em questão.

P. Deferimento.

Americana, 22. de fevereiro de 2.010.

Sociedade Amigos do Bairro Praia dos Namorados

Luiz Antonio Pizzi – Diretor Presidente

rua guido seleghini n.° 32 – sala 01 – cep 13475-461
praia dos namorados – americana – sp
fone. Fax – 19.3465-1660

- Anexos:
  - Publicação do jornal "O Liberal" – edição de 10/01/10;
  - Publicação do jornal "Todo Dia" – edição de 10/01/10;
  - Jogo de plantas aprovadas pela Prefeitura, em 15/12/2009.

Endereço para correspondências:
Rua Fortunato Nardini, 405 – Praia dos Namorados – Americana – SP
Cep 13.475-460 – Fone 019 – 8142.2625

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Unidade de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

# Alvará de Construção

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará de construção para o Condomínio Residencial de propriedade de:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 32.055 em 19 de junho de 2009.

## Especificações

Terreno – loteamento: BAIRRO BARROCA
Área do terreno: 42.678,74M² Área livre: 31.413,42M²
Logradouro: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
LEI nº 4597 de 01/02/2008 – Zona: ZM – Área de Planej.: AP2

| IDENT. CAD | NUM L. | Q. | LOGRADOURO |
|---|---|---|---|
| 35.0550.0081.000 | 2000 | GLB2A | AV.COM.THOMAZ FORTUNATO |

Construção:
RESIDENCIAL – CONSTR. 39.138,20m²

AUTOR E RESPONSÁVEL: HUDSON GONÇALVES ANDRADE

Planta aprovada sob nº 78.765 em 15 de dezembro de 2009.

Obs: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº2000.
*** DO TOTAL DA ÁREA DA GLEBA C/44.927,84m², DEDUZIU-SE A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (DOAÇÃO) DE 2.249,10m², RESTANDO A ÁREA DE 42.678,74m².

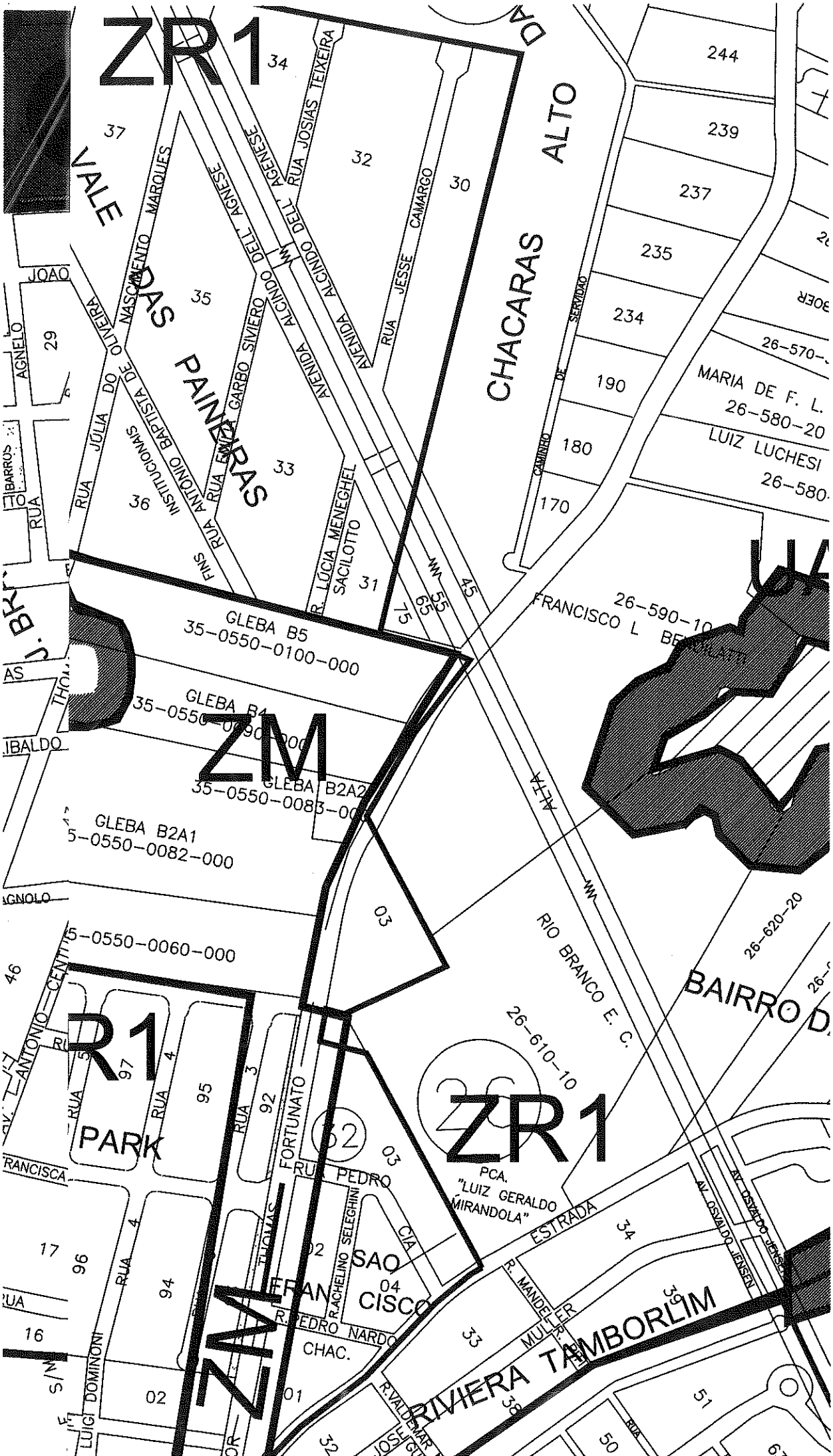
Prazo de 2 anos para inicio da construção, conforme lei nº 786/66 Artigo 4.

Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar a Unidade de Auditoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, antes de iniciar a obra.

Americana ,15 de dezembro de 2009.

Engº Civil Denis Barreira
Diretor – U.S.U.
CREA: 01400010708

Rua das Palmeiras, 08 – Bairro Jd São Paulo – FoneFax (019) 460-5666
CEP – 13465-000 – AMERICANA-SP – usu@americana.sp.gov.br


ZR1
ZM
ZR1
ZAL
ZR1
34
37
32
30
244
239
237
235
234
190
180
170
VALE DAS PAINEIRAS
CHACARAS ALTO
JOAO
AGNELO
29
35
36
33
31
RUA JULIA DO OLIVEIRA
NASCIMENTO MARQUES
INSTITUCIONAIS
ANTONIO BAPTISTA DE
RUA EMILIA GARBO SIVIERO DELL' AGNESE
AVENIDA ALCINDO DELL' AGNESE
RUA JOSIAS TEIXEIRA
RUA JESSE CAMARGO
R. LUCIA MENEGHEL SACILOTTO
CAMINHO DE SERVIDAO
MARIA DE F. L.
26-580-20
LUIZ LUCHESI
26-580-
26-570-
GLEBA B5
35-0550-0100-000
GLEBA B4
35-0550-0090-000
GLEBA B2A2
35-0550-0083-00
GLEBA B2A1
35-0550-0082-000
35-0550-0060-000
26-590-10
FRANCISCO L BE
ALTA
RIO BRANCO E. C.
26-610-10
26-620-20
BAIRRO D
PARK
97
95
92
46
03
RUA 5
RUA 4
RUA 3
FORTUNATO
RUA PEDRO
PCA. "LUIZ GERALDO MIRANDOLA"
ESTRADA
AV. OSVALDO JENSEN
34
39
17
96
94
16
02
01
33
38
51
50
R. ACHELINO SELEGHINI
CIA
SAO FRANCISCO
CHAC.
R. PEDRO NARDO
R. MANDEL MULLER
RIVIERA TAMBORLIM
LUIGI DOMINONI
R. VALDEMAR
S/N

# Negócios Reg

## MINHA CASA, MINHA VIDA

# MRV inicia vendas do Beach P

*Maior empreendimento imobiliário de Americana é hoje o único a tr*

**Marília Rocha**
**Americana**

As vendas do maior projeto habitacional de Americana, o Beach Park Residences, foram abertas ontem. Anunciado pela Prefeitura de Americana em dezembro, o projeto é atualmente o único da parceira entre a administração e a construtora MRV Engenharia e Participações Ltda. a trabalhar com benefícios do programa Minha Casa, Minha Vida.

Localizado na Praia dos Namorados, o empreendimento conta com 620 apartamentos de até 53 metros quadrados, todos com a possibilidade de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, por meio do programa federal. Para a seleção dos futuros proprietários, foi feita uma avaliação a partir da lista de inscritos nos projetos habitacionais da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que conta com 7,5 mil pessoas.

"Filtramos a lista para comportar os valores de renda que permitem o financiamento e chegamos a um número de aproximadamente duas mil pessoas", conta a coordenadora de vendas da MRV, Bruna Meirelles. Segundo ela, essas pessoas serão comunicadas, de acordo com a ordem de inscrição, e deverão encaminhar ficha cadastral e documentação exigida para a transação. "À medida que verificarmos documentação e o despachante parceiro da Caixa aprovar, já podemos assinar o contrato", afirma.

Uma das pessoas que está ansiosa por esse momento é a profissional de fiação Silvana Lourenço, 37, que esteve na central de vendas na manhã de sábado.

"Há oito anos me inscrevi na lista da prefeitura e agora, quando fui chamada, não perdi tempo. No dia seguinte já reuni todos os documentos, que serão analisados. A e pectativa é grande", afirmo emocionada.

Para o marido dela, o mot rista Valmir Alves, 40, o m mento é de realização. "Sin uma completa felicidade e poder pensar em sair do al guel, que é muito triste. conseguirmos, já será uma s gurança para criar nosso lho, de cinco anos", afirm Alves.

No empreendimento, o pr grama irá beneficiar as fam lias com renda de até seis s lários mínimos e o auxíl pode chegar a R$ 23 mil, pa os apartamentos com o cus de R$ 87 mil.

## BALANÇO

# Comercialização de carro bate recorde e

**Nice Bulhões**
**Região**

As vendas de veículos novos na RMC (Região Metropolitana de Campinas) em 2009 foram recorde da série histórica da Fenabrave (Federação Nacional de Distribuição de Veículos Automotores), que passou a medir os emplacamentos de carros a partir de 2002. O setor nunca vendeu tanto, atingindo 78.706 automóveis e comerciais leves na região.

Já a comercialização no em 10º lugar no ranking nacional de emplacamentos de automóveis e veículos leves. Pesquisa da Fecomércio (Federação do Comércio do Estado de São Paulo), que envolveu 1,5 mil pessoas, revelou que o automóvel representou o segundo produto com a maior intenção de compra no final do ano passado.

O analista financeiro David Joaquim Panza, que trabalha na IBM, em Hortolândia, fez parte desse universo pesquisado e conseguiu, junto com prorrogar a redução do imposto", disse Panza. "Fiz uma pesquisa e compensava comprar um zero quilômetro. A diferença entre as parcelas de um carro novo e um usado, anos 2006 e 2007, era de R$ 150 por mês. Mas é preciso levar em consideração que carro novo só precisa de manutenção daqui a dois anos ou dois anos e meio."

Além disso, Panza comprou sem dar entrada, com juros de cerca de 1% no financiamento, feito em 60 vezes, e em 2009 em relação a 200 ou seja, 12 veículos a ma vendidos por dia na região.

### PREVISÃO

Para 2010, a expectativa de pelo menos manter o ritn de crescimento. Para isso, própria indústria automol lística está incentivando vendas. A Chevrolet, p exemplo, realiza, desde a úl ma sexta-feira, sua primei ação de varejo, que está vi culada aos 85 anos de ati dade da marca no Brasil.

# PROJETO COMPLETO

IMPLANTAÇÃO

01/05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

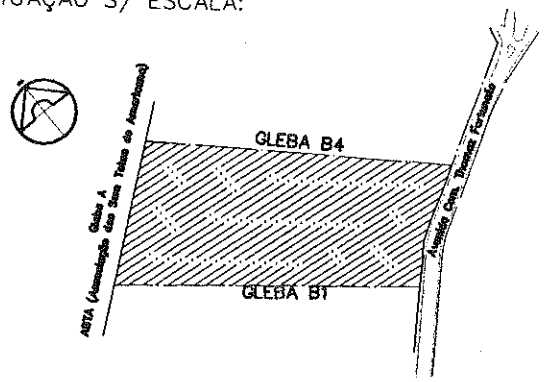
ZONEAMENTO : ZM – AP02

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8
Planta Nº 070765
Prot. Nº 32055/09

15 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10 / 12 / 09

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS E IMPLANTAÇÃO APARTAMENTOS

02/05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO : ZM – AP02

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Paula Barreira
CREA 140001070-8
Planta Nº 078765
Prot. Nº 31655/09
10 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10 / 12 / 09

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS, CORTES CASAS E QUADROS DE ÁREAS

03/05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A
Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO : ZM – AP02
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8
Planta Nº 070765
Prot. Nº 32055109
15 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10 / 12 / 09

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS ÁREA COMUM
CORTES E FACHADAS ÁREA COMUM E APARTAMENTOS

04/05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A
Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO : ZM – AP02
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8
Planta Nº 078765
Prot. Nº 36055/09
15 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10 / 12 / 09

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

## PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL E PRETENDIDA

05/05

OBRA : DESTACAMENTO DE ÁREA ARTIGO 72 LEI 4676/2008

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

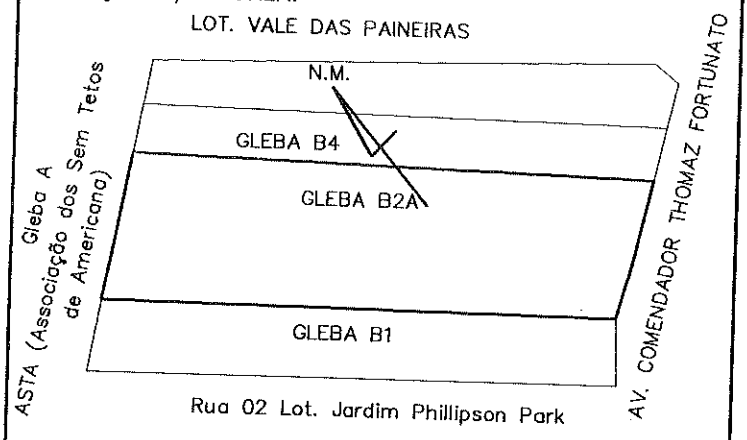
ZONEAMENTO : ZM – AP02

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

**ESCALAS INDICADAS**

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




QUADRO DE ÁREAS:

SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA B2A = 44.927,84m2 — 100,00%

SITUAÇÃO PROPOSTA

GLEBA B2A1 — 42.678,74m2 — 94,99%

GLEBA B2A2 (USO INSTITUCIONAL) = 2.249,10m2 — 5,01%

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

ART Nº 92221220080906720

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8

Planta Nº 078765
Prot. Nº 32055/09
15 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10/12/08

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

ÚNICA

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

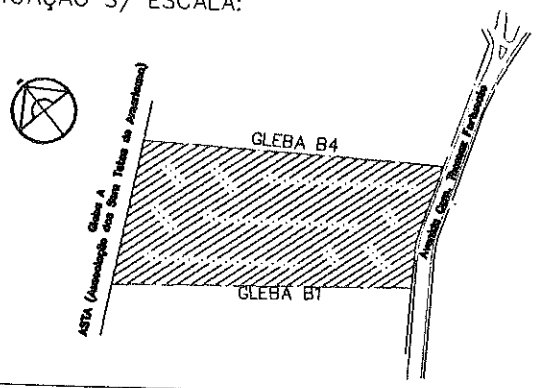
ZONEAMENTO : ZM – AP02

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




QUADRO DE ÁREAS:

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8

Planta Nº 07765
Prot. Nº 32055/09

15 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10 / 12 / 09

BEACH PARK RESIDENCES

# PROJETO COMPLETO

PLANTA DE ÁREA PERMEÁVEIS

ÚNICA

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A
Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO : ZM – AP02
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 46147/09

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8

Planta Nº 078765
Prot. Nº 32055/09

15 DEZ 2009

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10 / 12 / 09

BEACH PARK RESIDENCES

22
fls

**IC 2PJA 14.187.013/10 - AMB**

JUNTADA

Aos 10 de março de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Representação subscrita por Adriano César Sacilotto.**

Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41A

23

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE AMERICANA-SP**

Ciente. Visando a prévia verificação, requeiro seja a empresa MRV intimada para que informe se o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Beach Park" é constituído por casas e apartamentos ou só de casas, juntando as matrículas de cada uma das unidades do empreendimento devidamente registradas no Cartório de Registro Imobiliário, bem como a documentação pertinente da regularidade do empreendimento.

Americana, 01/02/2010.

Corine M. Vincent Nimtz
Promotora de Justiça
Substituta

A intimação deverá ser encaminhada com cópia destas peças, para obtenção da resposta no prazo de 15 dias.

ADRIANO CESAR SACILOTTO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 279.481, com escritório na rua dos Cedros, n° 263, Jd. São Paulo nesta cidade vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar denuncia, afim de que sejam tomadas as devidas providencias contra, **MRV ENGNEHARIA PARTICIPAÇÕPES S/A**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n° 2.720, 3° andar, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF n° 08.343.492/0001-20, em razão de COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, NESSA COMARCA EM DESACORDO COM REGISTRO IMOBILIÁRIO, DESRESPEITANDO A LEI 4.591 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, QUE DISPÕE SOBRE CONDOMÍNIO EM EDIFICAÇÕES E AS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E LEI 8078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR.

## FATOS

A empresa supra qualificada, conforme propaganda vinculada no jornal O Liberal edições de 16 de janeiro de 2010 e Todo Dia de 24 de janeiro de 2010 (anexas), oferta imóveis de 2 dormitórios do Condomínio Residencial Beach Park, com imagem ilustrativa de apartamentos, utilizando número de registro RI:01/107.887 em cumprimento ao artigo 32, § 3° da lei 4591/64.

Acontece que conforme certidão da matricula n° 107/887 de 28 de novembro de 2008, extraída em 20/01/2010 do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, o RI

01/107/887 no verso da fls. 01 traz que os imóveis ali registrados 199 CASAS ASSOBRADADAS e não apartamentos conforme vinculados em propaganda.

No local do plantão de vendas da empresa MRV sito a **Av. Comendador Thomaz Fortunato, 1920, Praia dos Namorados, Americana-SP**, além de ofertados, apartamentos também são vendidos conforme publicidade, mesmo com registro da incorporação diferente do ofertado.

Dessa forma resta clara a transgressão das leis 4591/64 em especial de seu artigo 32, §3°, e lei 8078/90 artigo 30, quanto a oferta dos imóveis, por parte da empresa.

A conduta da empresa também pode ser subsumida aos artigos 65 da lei 4591/64 e artigo 66 da lei 8078/90.

## DIREITO

**Requisitos da lei 4591/64**

Reza o artigo 32:

> Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
>
> a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretratável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;
>
> b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativante ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;
>
> c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;
>
> d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta Lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas corresponderão;

j) minuta da futura Convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

l) declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39;

m) certidão do instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;

n) declaração expressa em que se fixe, se houver, o prazo de carência (art. 34);

o) atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opere no País há mais de cinco anos.

p) declaração, acompanhada de plantas elucidativas, sobre o número de veículos que a garagem comporta e os locais destinados à guarda dos mesmos. (Alínea incluída pela Lei nº 4.864, de 29.11.1965)

§ 1º A documentação referida neste artigo, após o exame do Oficial de Registro de Imóveis, **será arquivada em cartório, fazendo-se o competente registro**. (grifei)

...

§ 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatòriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou

definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados". (grifei)

**Penalidades da lei 4591/64**

Quanto as penalidades constante na lei, vejamos:

Art. 65. É crime contra a economia popular promover incorporação, fazendo, em proposta, contratos, prospectos ou comunicação ao público ou aos interessados, afirmação falsa sobre a construção do condomínio, alienação das frações ideais do terreno ou sobre a construção das edificações.

PENA - reclusão de um a quatro anos e multa de cinco a cinqüenta vêzes o maior salário-mínimo legal vigente no País.

§ 1º Incorrem na mesma pena:

I - o incorporador, o corretor e o construtor, individuais bem como os diretores ou gerentes de empresa coletiva incorporadora, corretora ou construtora que, em proposta, contrato, publicidade, prospecto, relatório, parecer, balanço ou comunicação ao público ou aos condôminos, candidatos ou subscritores de unidades, fizerem afirmação falsa sobre a constituição do condomínio, alienação das frações ideais ou sobre a construção das edificações;

II - o incorporador, o corretor e o construtor individuais, bem como os diretores ou gerentes de empresa coletiva, incorporadora, corretora ou construtora que usar, ainda que a título de empréstimo, em proveito próprio ou de terceiros, bens ou haveres destinados a incorporação contratada por administração, sem prévia autorização dos interessados.

**Oferta ao Consumidor**

Traz o Código Defesa do Consumidor, quanto a oferta:

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

**Penalidades do Código Defesa do Consumidor**

No que diz respeito as penalidades impostas aos fornecedores, vejamos:

> Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:
>
> Pena - Detenção de três meses a um ano e multa.
>
> § 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

**Competência Douto Promotor**

Quanto a questão de competência da defesa dos interesses dos consumidores o artigo 81, traz a seguinte redação:

> Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.
>
> Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:
> ...
>
> II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;
>
> III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.
>
> Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)
>
> I - o Ministério Público,
>
> ...

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, trago a presente comunicação ao conhecimento deste Douto Promotor de Justiça do Consumidor da Comarca de Americana, afim de que sejam ***apuradas as informações e tomadas as devidas providencias*** em face da empresa

**MRV ENGNEHARIA PARTICIPAÇÕPES S/A**, para que se faça vincular de forma correta as ofertas dos imóveis, bem como que a comercialização e propagandas dos mesmos, sejam feitas após o correto registro de incorporação, junto ao competente Cartório De Registro De Imóveis Da Comarca De Americana.

**Segue anexo, documentação pertinente:**

1. Folhas das edições de 16 e 24 de janeiro de 2010 do jornal o Liberal e Todo Dia;
2. Dossiê apostilado, contendo:
   - Cópias da propaganda do jornal;
   - Copias do projeto dos imóveis a serem registrados;
   - Cópia da matrícula 107.886 (desmembramento);
   - Cópia de partes do processo administrativa de mudança de projeto de 199 casas assobradadas para apartamentos, junto a Prefeitura de Americana;
   - Cópia da matrícula 107/887 que é vinculada nas propagandas dos jornais.

Para mais informações quanto a aprovação do projeto e vinculação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL na propaganda pela empresa, segue contato do Supervisor de Habitação – Superintendência Regional de Campinas.

Av. Francisco Glicério, 1480 – 3º andar, Centro CEP 13012-100
Tel. (19) 3343-4001/ FAX: (19) 3343-4040

**Telefone e Contato vendedores MRV:**
Pedro (19) 9120-4241 – email: pedrolimamrv@gmail.com

Americana, 29 de janeiro de 2010.

Adriano Cesar Saciloto
OAB/SP 279.481

O LIBERAL

29 SET

Contando causos:

# O fechamento do hospit

arece que foi ontem (mas que lugar comum!), mas são sados exatos 50 anos. Acon- eu em janeiro de 1960. Cid Azevedo Marques era o novo feito, empossado no dia 1º. ova Câmara (quarta legis- ura), presidida pelo médico dih Calil, iniciava as atividade. A cidade vivia na santa paz s que de um momento para ro virou manchete nos gran- jornais de São Paulo. Ines- ada medida tomada pelos dicos da Irmandade de Mi- córdia causa o fechamento Hospital São Francisco.

Tudo começou em setem- do ano anterior quando a senhora que, após sub- ter-se a aborto, buscou so- ro num consultório cujo dico integrava o corpo clí- do HSF. O caso era grave, ia internação imediata.

o hospital as Irmãs Salva- torianas, que prestavam servi- ços religiosos e de enfermagem, obstruíram a intervenção. Elas trancaram as portas do centro cirúrgico e ainda esconderam instrumentos médicos.

Registra-se grave incidente entre a irmã superiora, a provedoria e o corpo clínico.

A divergência culminou com o afastamento em massa dos médicos que tinham função no hospital, porque os facultativos não viram atendido, pela provedoria, o pedido de punição à superiora religiosa, como represália a sua atitude de, em defesa dos princípios canônicos, obstruir a realização de uma intervenção condenada pela igreja.

O impasse extinguia-se aparentemente com a reconsideração das demissões, pelos médicos. Mas na realidade o clima de desarmonia perdurava entre médicos e religiosas, com a intransigência de ar tes, insistindo os demissão da irmã s

**IMPRENSA PROIBID**

Em meados de ja noite, reuniram-s res da Irmandade sença do diretor c dico João Barbudo trar uma solução situação. A reuniã portas fechadas, n dava frente para a cisco Matarazzo.

O jornal não fe mas eu fui escalad prir pauta, isto é, nião. Impedido de vés de um comu soal e educado de Irmandade, Onofi ador na época. E pendurei numa pe da janela entreab ouvindo a discuss

**rdim da Paz |** População cobra agilidade na m

# Poço artesiano fecha

IE CIA SILVEIRA
liberal.com.br

ERICANA

oço artesiano do Jardim da em Americana, está fechado 0 dias. A opção mais próxima os moradores que tem o há- bito de buscar água no local fica a cerca de um quilômetro. A Prefeitura retirou as torneiras e colocou uma placa indicando que o poço está em manutenção. A população cobra agilidade no conserto devido aos transtornos para os usuários, parte deles idosos.

"A região do Jardim da Paz e

Parque da Liberda os anos, faz uma falta de água. Ag está desativado e satisfação", reclam do Liberdade, Cla Ele disse que ante em contato com não conseguiu

# Assine o TO

# E GANHE t

# assinatura

# revista T

EXCLUSIVO Pesquisa Vox Populi mostra Aécio à frente de Dilma

TSO

31
SVC

JUNTADA

Aos 23 de fevereiro de 2010, junto a estes autos o(s) protocolo(s) do(s) seguinte(s) ofício(s):

- **Ofício 2PJA 026/2010 encaminhado a MRV Engenharia Participações S/A;**

Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
CEP – 13.468-290 – Americana/SP – fone/fax: 19-3462-1429
Americana, 02 de fevereiro de 2010.

Ofício 2PJA 026/2010-svsc

Ref: Representação versando sobre comercialização de imóveis em desacordo com o registro imobiliário. **Reclamante**: Adriano César Sacilotto. **Reclamado:** MRV Engenharia Participações S/A. (favor utilizar esta referência em caso de resposta)

Prezado(a) Senhor(a),

Por intermédio do presente, nos termos do art. 129, IV, da Constituição Federal e da Legislação pertinente (Lei Federal nº 8625/93, art. 26, I, letra "a", Lei Complementar Estadual nº 734, de 26/11/93, art.104, I, letra "a"), **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que informe, no prazo de quinze (15) dias, se o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Beach Park" é constituído por casas **e** apartamentos ou **só** de casas, juntando as matrículas de cada uma das unidades do empreendimento devidamente registradas no Cartório de Registro Imobiliário, bem como a documentação pertinente da regularidade do empreendimento.

Atenciosamente,

CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
Promotora de Justiça Substituta

A MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S/A.
Imobiliária Armond
Rua Padre Anchieta, nº 146 – Bairro Santa Catarina
Americana/SP

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

33
820

JUNTADA

Aos 23 de fevereiro de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Cópia de documento (nota de devolução) entregue nesta Promotoria de Justiça pelo reclamante Adriano Cesar Sacilotto.**

Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 2109-4480
Fax.(0xx19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

## NOTA DE DEVOLUÇÃO

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

*Prenotação Nº.:* ***227.519

*Apresentante:* MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

*Título:* *Retificação-Ratificação de Incorporação*

*O presente título esta sendo devolvido para que sejam regularizados os seguintes itens:*

(M. 107887)

**1)** Atualizar toda a documentos, conforme dispõe o artigo 33 da Lei 4591/64;
**2)** Dos Projetos:
a) Passar pela manifestação do Grapohab;
b) Não confere o nº da gleba, cadastro, e zoneamento com o da matrícula do imóvel;
c) Diverge as localizações dos apartamentos de finais 1 a 8 dos Blocos 1 a 6, entre os projetos de fls. 01/05 e 02/05;
d) No local destinada a vaga de garagem não saiu legível o nº da vaga 320, bem como do apartamento;
e) Corrigir "quadro de áreas – apartamentos", quanto a área dos apts.de F1, F4, F5 e F6 do 1º ao 3º Pav;
**3)** Apresentar declaração da alínea "p";
**4)** Apresentar Alvará de Construção;
**5)** Memorial de incorporação:

*Conferido em:*
*25/01/2010*

*Mario Cesar Bueno*

*Obs.: não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de dúvida, nos termos do citado art. 198 da Lei Federal nº.6.015/73 (aplicável somente aos casos de registro em sentido estrito).*

| | | |
|---|---|---|
| R$**** 50,00 | ( ) Cheque Nº. | Banco |
| | ( ) Da Parte | |
| | ( ) Dinheiro R$ | |

Nome: Adriano Campanni Junini

Endereço: Av. Fioravante Marchetti, 505, Campinas

Data: 26/01/2010 - Assinatura:

**** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ****

Recebido 22.02.2010

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 3406-8222
Fax.(0xx19) 3406-2149

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

a) Descrever minuciosamente tudo que consta nos projetos (área comum)
b) Mencionar os tipos de cada casa, se são geminadas, satisfazer o exigido pelo artigo 8º da Lei 4.591/64; bem como excluir os números das vagas referente as residências (casas); e ainda constar na parte térrea das unidades pergolado descoberto; Obs: a fração ideal de terreno tem que coincidir com a soma da área privativa e comum de terreno.
c) Corrigir em todas as unidades do tipo "A" onde diz "área de serviço coberta mais banheiro" o correto é "área de serviço coberta com WC";
d) Corrigir medida do terreno da Unidade Condominial 09, onde diz 22,4m o correto é 22,04m;
e) Faltou constar medida do lado direito do terreno referente a Unidade 13;
f) Constar medidas lineares e superficiais dos terrenos privativos (quintais) das unidades autonomas (apartamentos);
g) Nas confrontações dos apartamentos que possuem área de terreno privativo (quintal), o correto é "confronta com área privativa (quintal) e mais adiante com o muro....);
h) Excluir as vagas consideradas acessórias das unidades da área comum;
i) Mencionar vinculação das vagas com os apartamentos;
j) Mencionar (fls.35) "Área comum de divisão não proporcional - área de garagen" e não como constou na coluna somente "Área de garagem"
k) Excluir a coluna "Total" (fls. 50) das casas;
l) Não constou os respectivos andares que se localizam cada apartamentos
m)

**6)** Quadros de área da NBR 12721

a) Corrigir todos os quadros quanto a designação da Gleba, o correto é "B2A1" e não B2A;
b) Corrigir quadro de fls. 1, quanto ao campo das vagas pois existem vagas que são acessórias;, bem como preencher os campos 3.10 e 3.11;
c) Corrigir quadro de fls.70 no item "c" onde diz "35 com" o correto é "35 casas com"; e ainda preencher o campo "g" número do alvará;
d) Corrigir quadro de fls. 73, tem que descrever todas as dependências e seus acabamentos, bem como no quadro de fls. 72;
e) Verificar quanto ao valor por m² do quadro III, uma vez que menciona como padrão baixo e normal;

**7)** Convenção:

a) Corrigir onde for necessário em razão dos itens acima, inclusive a denominação da Gleba;

*OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP*

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 3406-8222
Fax.(0xx19) 3406-2149

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

b) Corrigir o número da vaga do apt. 301 do Bloco 13, o correto é 410;
c) Corrigir o número da vaga do apt. 206 do Bloco 20, o correto é 609;
d) Corrigir ainda, § primeiro do art.6º, mencionado a identificação das vagas;

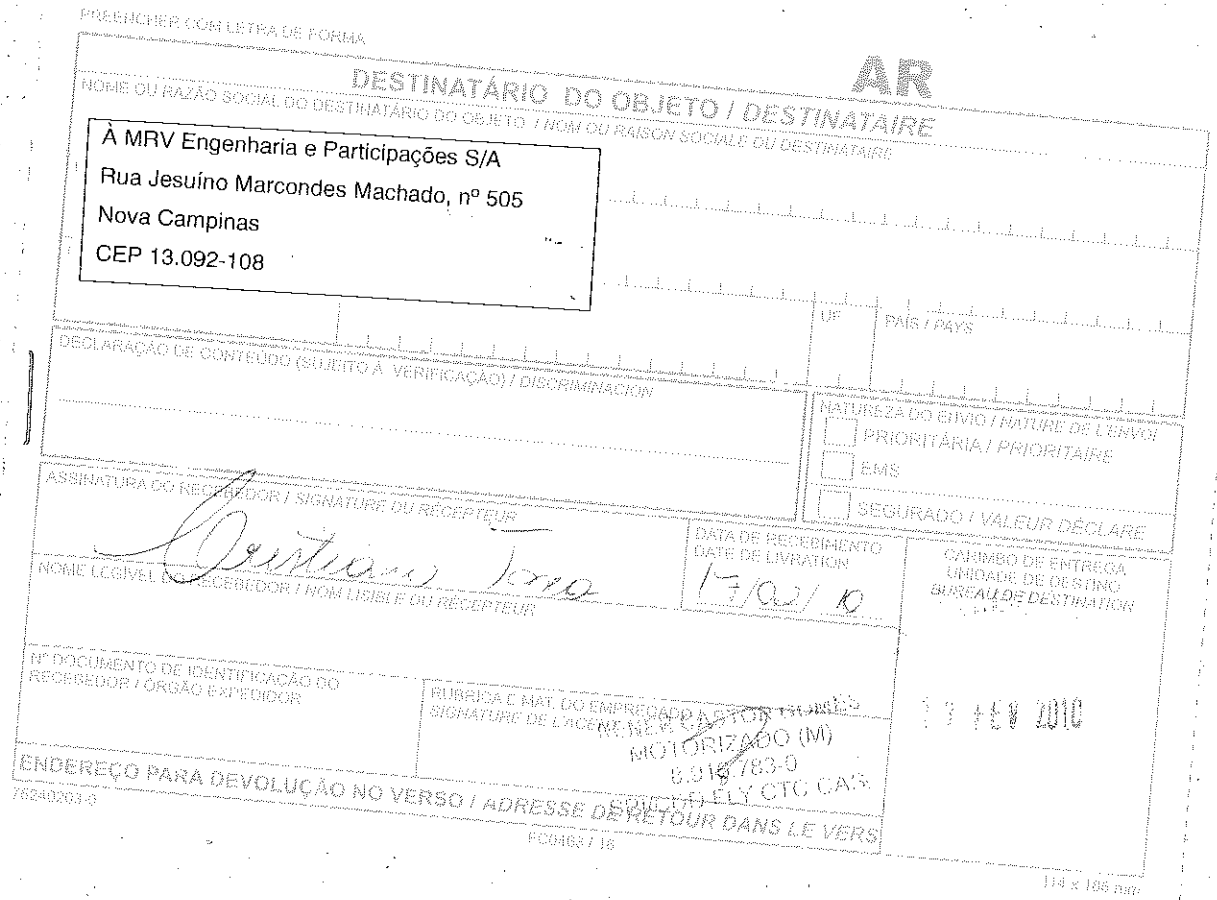
A perfeita e completa qualificação dos documentos dependem dos itens acima.

37
ao

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUNTADA

Aos 09 de março de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s): **aviso(s) de recebimento referente(s) ao ofício 2PJA 026/2010 encaminhado à MRV.** Eu, (SVC), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

À MRV Engenharia e Participações S/A
Rua Jesuíno Marcondes Machado, nº 505
Nova Campinas
CEP 13.092-108

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
17/02/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

MOTORIZADO (M)
8.015.783-0
SPI/CTE LY CTC CAS

17 FEV 2010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7824003-0

FOLHA / 1ª

114 x 186 mm

MP 41A

impressaoficial

38

JUNTADA

Aos 09 de março de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Informações encaminhadas por MRV em atendimento ao ofício 2PJA 026/2010.**

Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial
MP 41A

ZETTEL & VASCONCELLOS

Fabiano Campos Zettel
Ana Christina de Vasconcellos Moreira
Lisia Caldeira de Figueiredo Cruz
Etiene Zacaroni de Menezes
Alexandre Rezende de Santos
Euclides dos Santos Junior
Silvia Fetter a Gomes Costa
Fernanda Guimarães César Marques

EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Inquérito Civil nº 26/2010

Ref.: Representação versando sobre comercialização de imóveis em desacordo com o registro imobiliário. Reclamante: Adriano César Saciolotto. Reclamado: MRV Engenharia e Participações S/A.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.393.492/0001-20, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.350-540, nos autos do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, contra ela instaurado por esta douta PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vem à presença de V. Exa., por seu(s) Procurador(es) que a esta subscreve(m), expor e requerer o que se segue.



08/3/10
Oficial de Promotoria
Escala nº 277/06

## I - DA TEMPESTIVIDADE:

O "Ofício nº 2PJA 026/2010-svsc" dirigido à ora Informante, consignou que teria ela o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, para prestar as informações que entendesse devidas, quanto à questão debatida no Procedimento Administrativo em questão.

Por sua vez, a Representada dele tomou conhecimento no dia 12 de fevereiro de 2010 (sexta-feira), iniciando-se a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente, qual seja 17 de fevereiro de 2010 (quarta-feira de cinzas), à consideração de que, fato público e notório, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010 (segunda e terça-feira), não houve expediente devido ao feriado de Carnaval, tendo como termo final o dia 03 de março de 2010 (quarta-feira), levando-se em conta o prazo de 15 (quinze) dias assinalado no mencionado Ofício.

Nestes termos, protocolizada a presente manifestação, nesta data, sua tempestividade é de rigor.

## II - DO CONTEÚDO DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA:

Ao que se deflui da Representação apresentada junto a este *Parquet* pelo Sr. Adriano César Sacilotto, dela se vislumbra que o Representante sustenta, em síntese, que a Investigada vem procedendo à comercialização de unidades habitacionais, referentes ao "Condomínio Residencial Beach Park", localizado neste Município de Americana, "*com imagem ilustrativa de apartamentos, utilizando número de registro RI:01/107.887 (...)*" (*litteris*).

Salienta que, não obstante a comercialização relativa aos bens imóveis a serem edificados pela Reclamada se referirem a apartamentos, o registro imobiliário consigna que na área de sua propriedade serão edificadas "*199 CASAS ASSOBRADADAS e não apartamentos conforme vinculados em propaganda*" (idem).

Diante de tal quadro, entende que a Investigada infringiu dispositivos constantes da Lei nº 4.591/194, bem como de normas constantes do Código de Defesa do Consumidor, daí ocasionar a Representação em tela.

Esta, portanto, a síntese dos fatos desencadeados na Representação objeto das presentes informações.

## III - DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS:

Consta do Ofício encaminhado à ora Informante que, no prazo que lhe foi assinalado, deveria proceder à informação "*se o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Beach Parck" é constituído por casas e apartamentos ou só casas, juntando as matrículas de cada uma das unidades do empreendimento devidamente registradas no Cartório de Registro Imobiliário, bem como a documentação pertinente da regularidade do empreendimento*" (*litteris*).

Pois bem.

A Autora é pessoa jurídica de direito privado, constituída em 31 de maio de 2006, possuindo, por objeto social, a administração de bens próprios; a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista (art. 3º de seu Estatuto Social – documento anexo).

Visando dar consecução ao seu objeto social, mais precisamente à edificação de unidades habitacionais, a Requerente procedeu à comercialização de unidades habitacionais a serem edificadas no "Condomínio Residencial Beach Parck", localizado neste Município de Americana, em bem imóvel de sua propriedade, constituído, num primeiro momento, somente de casas, conforme, inclusive, salientado pelo Reclamante junto a esta douta Promotoria de Justiça.

Para tanto, a Reclamada procedeu a todas às imposições legais para assim proceder, o que culminou na averbação da incorporação no registro imobiliário competente, através do RI:01/707.887.

Em virtude de fatores alheios à vontade da Construtora Investigada, notadamente em razão de política mercadológica e de interesse social, aliada à baixa comercialização das aludidas casas, o projeto inicial referente àquele Condomínio necessitou ser alterado.

Registre-se, aqui, que todos os contratos que haviam sido entabulados e referentes àquelas "casas" foram rescindidos, não havendo que se

falar em lesão ou prejuízo a qualquer consumidor que seja e que havia procedido à sua aquisição.

Diante da necessidade da alteração do projeto inicial, pelos fatos acima alinhavados, a mesma se concretizou, dele nascendo um empreendimento composto de 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 35 (trinta e cinco) casas sobrados.

Com isso, tem-se a resposta à indagação formulada por este ilustre Promotor de Justiça, consistente no fato de que o empreendimento objeto deste Inquérito Civil **é composto de casas e apartamentos**, ao contrário do projeto inicialmente idealizado composto somente de casas.

Lado outro, a Reclamada, MRV Engenharia e Participações S/A, procedeu junto aos Órgãos Públicos competentes, ao cumprimento de todas às disposições legais e previstas em Lei com o propósito de se alterar o projeto inicial referente ao "Condomínio Residencial Beach Park", notadamente à aprovação da Administração Pública Municipal para assim proceder.

Tanto assim, que protocolou junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, memorial de re-ratificação de incorporação do mencionado condomínio residencial (documento anexo), datado de 10 de janeiro de 2010, com o *desideratum* de proceder às alterações necessárias no registro imobiliário competente.

Por sua vez, na data de 02 de março de 2010, recebeu daquela Serventia Extrajudicial "Nota de Devolução", onde consta como única pendência para a averbação do empreendimento, documento a ser expedido pelo GRAPOHAB.

Procedeu a Reclamada, também, à realização de "Minuta da Futura Convenção do Condomínio Residencial Beach Parck", conforme documento anexo, onde é por ela discriminada todas as unidades habitacionais a serem edificadas, com suas respectivas áreas.

O certo é que a Investigada, visando dar consecução à sua atividade empresarial, envidou esforços com a finalidade de se proceder ao registro da alteração do projeto inicial do empreendimento a ser por ela edificado, sempre pautando pelo exato cumprimento das disposições constantes de Lei para assim proceder.

Induvidosamente, a alteração constante do projeto inicial, passando a dele constar casas e apartamentos, em instante algum, ao ser concretizada a Investigada não infringiu os ditames insculpidos na Lei nº 4.591/1964, muito menos qualquer disposição constante do Código de Defesa do Consumidor, como assim quer crer o Reclamante.

Pelo exposto, esperando ter atendido às solicitações emanadas por esta douta Promotoria de Justiça, são estas as informações a serem prestadas, no momento, pela MRV Engenharia e Participações S/A, estando, sempre, à disposição para prestar quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Na oportunidade, almeja a juntada dos documentos que acompanham a presente manifestação.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Belo Horizonte p/ Americana, 03 de março de 2010.

Fabiano Campos Zettel

OAB/MG 79.569

Ana Christina de Vasconcellos

OAB 90.633

Euclides dos Santos Junior

OAB/MG 117.069

André Marcondes de M. R. Silva

OAB/SP 268.582

Jamesson Franco

OAB/SP 74.351

(C:\Server\zettel\Zettel e Vasconcellos\Euclides\ 26 2010 - Ministério Publico São Paulo - Americana - Inquérito Civil - informações - registro imobiliário - casas - apartamentos)

46
gvc

# PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante abaixo nomeia e constitui, como seus bastantes procuradores, os OUTORGADOS adiante qualificados, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra* especificados.

Outorgante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.343.492/0001-2, estabelecida em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia n.º. 2720, Bairro Estoril, exceto lado direito 1º andar e sala 21, neste ato representada por suas procuradoras, **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Sousa Maia,** Gestora Executiva de Depto. Jurídico e/ou **Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi**, Coordenadora de Depto. Jurídico, e/ou **Heliane Helena Silveira**, Coordenadora de Depto. Jurídico, ambas brasileiras, advogadas, respectivamente inscritas na OAB/MG sob os números 86.300, 76.812 e 87.901 e no CPF sob o número 040.415.096-96, 005.362.816-02 e 491.136.826-87 com domicílio no endereço comercial retro citado.

Outorgados: **FABIANO CAMPOS ZETTEL, ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS** e **BERNARDO DE VASCONCELLOS** advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – seção Minas Gerais – sob os números 79.569, 90.633 e 90.419 respectivamente, com escritório profissional na Alameda da Serra, nº. 891, conjunto 908, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, TEL (31) 3286-2242.

Poderes: Para o foro em geral, representando a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, em Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Delegacias de Polícia, Conselhos Administrativos, Procon, Superintendência e demais Órgãos Públicos, bem como na Câmara ou Tribunal de Arbitragem, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber, prestar caução, firmar compromissos ou acordos, prestar depoimentos, substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para acompanhar a ação que lhe move **Ministério Público do Estado de São Paulo**, nos autos nº 262010, em trâmite perante a 1 ª Ministério Público Estadual da Comarca de Americana/SP.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2010

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

47
90

ZETTEL & VASCONCELLOS

Fabiano Campos Zettel
Ana Christina de Vasconcellos Moreira
Lisia Caldeira de Figueiredo Cruz
Etiene Zacaroni de Menezes
Alexandre Rezende dos Santos
Euclides dos Santos Júnior
Silvia Leticia Costa Gomes
Fernanda Guimarães César Marques

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, os poderes conferidos a mim por **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, nos autos do **Inquérito Civil nº 26/2010** aos Advogados **André Marcondes de Moura Ramos Silva**, OAB/SP 268.582 e **Jamesson Franco**, OAB/SP 74.351, ambos com escritório profissional na Rua Leonardo da Vinci, 183, bairro Bela Vista, Campinas – São Paulo – CEP. 13.076-410 e aos Advogados **Lisia Caldeira de Figueiredo Cruz**, OAB/MG 108.658, **Alexandre Rezende dos Santos**, OAB/MG 113.003, **Etiene Zacaroni de Menezes**, OAB/MG 116.367, **Euclides dos Santos Júnior**, OAB/MG 117.069, **Sílvia Letícia Costa Gomes**, OAB/MG 117.408, **Fernanda Guimarães César Marques**, OAB/MG 120.781 e aos estagiários, **Felipe Abras Silva**, OAB/MG 21.760-E, e **Thiago Oliveira Campos**, OAB/MG 25.190-E, todos com escritório profissional na Alameda da Serra 891/conj. 908, Vila da Serra, Nova Lima, Cep: 34.000-000.

Belo Horizonte, 03 de março de 2010.

Fabiano Campos Zettel

OAB/MG 79.569

Ana Christina de Vasconcellos

OAB/MG 90.633

Alameda da Serra, 891 - sala 908 - Vila da Serra - Nova Lima - Minas Gerais - CEP 34.000-000
Tel. (31) 3281 2212 - www.zettel.com.br

Cartório Ribeiro
2º Ofício de Notas
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MATOZINHOS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO: 53 CERTIDÃO FOLHAS: 105

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A A MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E OUTROS.**

S A I B A M quantos esta virem, que aos 29 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2.009), nesta Cidade e Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, neste Cartório, situado à Av. Caio Martins, 61 Loja 02, perante mim, Escrevente Autorizado do 2º Ofício de Notas, que esta escrevo, compareceram como **OUTORGANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, sediada em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, Bairro Estoril, CEP 30494-170 e suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista, neste ato representada por seus diretores **JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº.: 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 071.004.346-53 e **JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 4.359.240 e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.996-72, ambos com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES** GRUPO 1 – para atuar em **TODO TERRITÓRIO NACIONAL: MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 86.300, portadora do CPF/MF nº 040.415.096-96, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril; **LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 76.812, portadora do CPF/MF nº 005.362.816-02, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril, **HELIANE HELENA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 87.901, portadora do CPF/MF nº 491.136.826-87, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril e **NELSILENE LEÃO DE CARVALHO DUPIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 104.966, portadora do CPF/MF nº 052.864.716-41, com endereço comercial em São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, salas nº 143, 144, 152 e 154, para atuar em **TODO TERRITÓRIO NACIONAL**. GRUPO 2 - para atuar exclusivamente no Estado de **SÃO PAULO: WILMA KISCHKA**, brasileira, solteira, técnica em edificações, portadora do RG: M2.448.573 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº: 574.491.476-53, com endereço comercial em São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, 14º andar salas 143 , 144 e 15º salas 152 e 154, Bairro Perdizes; **EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG M6.672.370 SSP/MG e da identidade profissional nº 76637/D CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, com endereço comercial em São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, 14º andar salas 143, 144 e 15º salas 152 e 154, Bairro Perdizes; **PAULO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 52.265.174-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.273.176-91, com endereço comercial em Ribeirão Preto, São Paulo, na Rua Cerqueira César, 1730, Bairro Jardim Sumaré e **MILTON DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-1.435.526 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.876.746-91, com endereço comercial na Av. Jesulino Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas, Campinas, São Paulo; para atuar exclusivamente no Estado do **PARANÁ e SANTA CATARINA: VIVIAN BIANCHI BARELLI**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG 8.360.531 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.308.268-03, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 3358, Bairro Água Verde, aos quais concede poderes especiais para representação ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, a qual será restrita aos Estados respectivamente mencionados neste instrumento, com poderes específicos para representar a Outorgante, bem como, suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista podendo: (A) EM CONJUNTO com outro representante legal, diretor vice-presidente ou procurador, salvo [illegible], representar a outorgante

em (i) assuntos de rotina perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando a Prefeituras, Conselhos Administrativos, Superintendências, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, IBAMA e demais órgãos ambientais, Ministério do Trabalho, e neles atuar praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos interesses da outorgante, inclusive defesas e recursos administrativos, assinando notificações, ofícios e declarações, requerendo o que preciso for, inclusive certidões e guias. FICA RESSALVADO QUE, DE ACORDO COM A EXCEÇÃO ADMITIDA PELO ESTATUTO SOCIAL, A REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE PODERÁ OCORRER ISOLADAMENTE PARA A PRÁTICA DE QUAISQUER DOS ATOS ACIMA APONTADOS NESTE ITEM (A), CUJO VALOR NÃO EXCEDA A R$ [illegible] AO ANO, podendo ainda, representar a outorgante ISOLADAMENTE, nas seguintes hipóteses: (i) endossar e receber correspondências, comunicados e ofícios sobre assuntos rotineiros, simples ou registrados, com ou sem valor declarado, podendo inclusive receber importâncias referentes a vales postais e todo mais destinado à outorgante, representando-a perante os Correios, (ii) receber notificações extra-judiciais e judiciais, citações e intimações, inclusive notificações de lançamento tributário e decisões administrativas fiscais, quaisquer sejam as denominações dadas a elas; (iii) nomear e constituir advogados com poderes especiais contidos na cláusula "ad judicia" e "ad judicia et extra", com os poderes para representar a outorgante em qualquer processo administrativo e/ou ação judicial, em qualquer órgão ou instância, em que seja Autora, Ré ou de qualquer forma interessada na defesa de seus direitos e interesses (iv) nomear e constituir prepostos, inclusive com poderes para declarar, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, (v) representar a outorgante em qualquer processo administrativo e/ou ação judicial em que seja autora, ré ou de qualquer forma interessada na defesa dos direitos e interesses da outorgante, recebendo assim os demais poderes de administração em Direito, (vi) poderes específicos para o foro em geral, para representar a outorgante em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para declarar, prestar depoimentos, confessar, desistir, requerer e assinar o que preciso for, notificar, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, receber o que, a qualquer título e origem, for devido à outorgante, passando recibo e dando quitação. Sendo que os poderes listados no ITEM B, (vi), são restritos e exclusivos dos outorgados mencionados no GRUPO I. Caberá ao Outorgado praticar todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho do presente mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento vigorará até 31/12/2010 ou até que seja expressamente revogado.. Assim o disse e dou fé. A pedido lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina dispensando as testemunhas nos termos da Lei 6.952/81. Eu, Catulo Viana Multari, _____, Escrevente Autorizado do 2° Ofício de Notas, a escrevi e assino. Emolumentos: R$ 9,89. TFJ: R$3,70. Fundo Compensação: R$0,59; TOTAL R$ 14,18. (ass.) JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO, JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO e Saulo Ribeiro Cardoso. Dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

ANTÔNIO RIBEIRO CARDOSO
MATOZINHOS MG
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AKJ 04384

Catulo Viana Multari

# ESTATUTO SOCIAL
# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## CAPÍTULO I
## Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1º A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo ("Novo Mercado" e "Bovespa", respectivamente), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal instalado, sujeitam-se também às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bovespa ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e (iv) a participação em outras sociedades nas qualidade de sócia ou acionista.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II
## Capital Social

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R$1.322.083.653,45 (um bilhão, trezentos e vinte e dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representado por 136.166.552 (cento e trinta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Parágrafo 4º** - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 5º** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 6º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**Artigo 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, observado o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. Para fins do artigo 76 da Lei das Sociedades por Ações, bônus de subscrição poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 8º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

## CAPITULO III
## ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 9º** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes.

**Artigo 10** Para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade

**Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

**Artigo 11** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no artigo 43 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** - As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO IV
## Administração

### Seção I
### Disposições Gerais

**Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável pelo presente Estatuto Social.

Artigo 13 A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Bovespa a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 14 A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

## Seção II
## Conselho de Administração

Artigo 15 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, todos acionistas da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Considera-se Conselheiro Independente aquele que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; ou (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º** - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em

exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria de seus membros, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

**Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**Artigo 16** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Artigo 17** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Artigo 18** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, , com qualquer número.

**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 2°** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia, não podendo cada membro representar mais de 2 (dois) outros membros

**Parágrafo 3°** - No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

**Parágrafo 4°** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 18, parágrafo 2° deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

**Artigo 19** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração

**Artigo 20** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida sua gravação e degravação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 1°** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 18, parágrafo 2° deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 2°** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de

Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 21** O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) aprovação de e/ou qualquer alteração no Plano de Negócios da Companhia;

(b) aprovação dos orçamentos anuais operacionais e de investimentos e verificação do cumprimento dos mesmos;

(c) nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes, funções e remuneração;

(d) controle da gestão dos diretores, verificação, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros assuntos relacionados à gestão dos diretores;

(e) convocação da Assembleia de Acionistas quando julgar conveniente;

(f) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submissão das Demonstrações Financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas;

(g) quaisquer transações realizadas direta ou indiretamente com partes relacionadas aos acionistas;

(h) aquisição, alienação e/ou oneração de qualquer participação em capital social, exceto para a constituição de pessoas jurídicas Controladas pela Companhia e que tenham sido constituídas na forma de sociedade de propósito específico para a implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia;

(i) alienação ou oneração, de qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, cujo valor exceda R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(j) alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros ativos da Companhia, cujo valor exceda, em uma ou mais operações de mesma espécie, no período de 12 (doze) meses, a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(k) contratação de empregados cuja remuneração anual exceda a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(l) contratação de prestadores de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(m) concessão e obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou descontos de duplicatas ou securitização de recebíveis cujo valor exceda a quantia de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(n) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades com a Companhia, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

(o) nomear e destituir os auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários e realizar auditoria anual com revisão trimestral da Companhia;

(p) deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como o prazo e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

(q) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

(r) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

(s) deliberar sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(t) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; e

(u) propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis

**Artigo 22** Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

**Artigo 23** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

## Seção III
## Diretoria Executiva

Artigo 24 A Diretoria Executiva será composta de 7 (sete) diretores, acionistas ou não, que ocuparão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Vice Presidente Comercial, Diretor Vice Presidente de Produção, Diretor Vice Presidente de Crédito Imobiliário, Diretor Vice Presidente de Desenvolvimento Imobiliário e Diretor Vice Presidente de Administração e Controladoria, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; (iii) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (iv) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (v) organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; (vi) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e (vii) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Vice Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores: (i) coordenar o planejamento estratégico e operacional; (ii) formular políticas de operações, de modo a maximizar os resultados econômicos financeiros da Companhia, (iii) auxiliar o Diretor Presidente na avaliação dos demais membros da Diretoria; (iv) assegurar que tanto o Conselho de Administração quanto a Diretoria Executiva tenham informações adequadas da Companhia; (v) exercer outros poderes e atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração; (vi) coordenar e definir as operações de natureza financeira da Companhia; (vii) coordenar o desempenho e os resultados das áreas de finanças de acordo com as metas estabelecidas; (viii) otimizar e gerir as informações e os resultados econômico-financeiros da Companhia; (ix) administrar e direcionar os recursos financeiros, a receita operacional e não-operacional, elaborar os planejamentos financeiros, os orçamentos de custos e as projeções de resultados; (x) coordenar o cumprimento dos compromissos financeiros, inclusive com relação a requisitos legais, administrativos, orçamentários, tributários e contratuais; (xi) coordenar a implantação de sistemas financeiros e de informação gerencial; (xii) promover estudos e propor alternativas para o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia; (xiii) preparar as demonstrações financeiras da Companhia; (xiv) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia; (xv) coordenar a elaboração, por todas as áreas da Companhia, de relatórios gerenciais e estatísticos; (xvi) supervisionar a carteira de financiamento e de títulos de créditos e "recebíveis"; (xvii) representar a Companhia perante as instituições

financeiras e parceiros comerciais, bem como supervisionar os planos de financiamentos das obras; (xviii) administrar o fluxo de caixa, as aplicações financeiras, os cheques de clientes, as operações bancárias, as transferências de recursos financeiros, pagamentos em geral, as contas a pagar e a receber; (xix) representar a Companhia perante os órgãos de supervisão e entidades do mercado em que seus valores mobiliários forem admitidos à negociação, em especial a CVM e a BOVESPA; (xx) representar a Companhia perante o público investidor e prestar as informações necessárias; (xxi) supervisionar o cumprimento nos deveres estatutários atribuídos a investidores do mercado de valores mobiliários e informar a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, quando solicitado, sobre conclusões, relatórios e diligências; (xxii) tomar providências para manter atualizado o registro de Companhia aberta perante a CVM.

**Parágrafo 3º** Compete ao Diretor Vice Presidente Comercial: (i) formular as estratégias de *marketing* e coordenar os estudos e pesquisas de mercado da Companhia; (ii) definir a contratação dos veículos de comunicação para a publicidade; (iii) aprovar os materiais promocionais e publicitários divulgados pela Companhia; (iv) definir os produtos a serem comercializados; (v) definir os preços dos produtos, seus encargos e prazos para pagamentos; (vi) definir o teor dos contratos de compra e venda imobiliários, bem como os financiamentos imobiliários utilizados pela Companhia; (vii) representar a Companhia perante instituições financiadoras (Caixa Econômica Federal e outras); (viii) coordenar a carteira de financiamentos e dos títulos "recebíveis"; (ix) fixar a política de relacionamento clientes; (x) definir a estrutura das vendas imobiliárias e das lojas próprias; e (xi) exercer outros poderes e atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração

**Parágrafo 4º** Compete ao Diretor Vice Presidente de Produção: (i) coordenar a execução dos atos relacionados à produção imobiliária da Companhia; (ii) observar o cumprimento, pela Companhia, das normas técnicas e de segurança, bem como dos planos de zoneamentos; (iii) supervisionar a conformidade entre os empreendimentos imobiliários e os contratos e compromissos de compra e venda de imóveis; (iv) definir e aprovar os processos construtivos e tecnológicos das obras; (v) formular e supervisionar os orçamentos das construções imobiliárias; (vi) coordenar os processos e procedimentos legais das obras perante os órgãos públicos e concessionários de serviços públicos, bem como obter as certidões e autorizações necessárias ao respectivo funcionamento; (vii) obter e aprovar os financiamentos das obras e unidades imobiliárias; (viii) supervisionar a compra de materiais empregados nas obras; (ix) supervisionar o transporte de veículos e equipamentos; (x) supervisionar o cumprimento das normas e legislação de transportes de cargas e pessoas; e (xii) exercer outros poderes e atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** Compete ao Diretor Vice Presidente de Crédito Imobiliário:(i) coordenar, estruturar e executar o planejamento de crédito imobiliário, inclusive financiamentos das obras e aquisição de

unidades por clientes, (ii) elaborar e revisar as políticas internas de crédito imobiliário, garantindo seu cumprimento; (iii) planejar e supervisionar o processo operacional de concessão de crédito, inclusive documentações, avaliações, repasses para os bancos; (iv) definir estratégias de concessão e obtenção de crédito imobiliário; (v) coordenar o relacionamento com instituições financeiras na concessão de crédito imobiliário; e (vi) exercer outros poderes e atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** Compete ao Diretor Vice Presidente de Desenvolvimento Imobiliário: (i) identificar a oportunidade de novos negócios imobiliários; (ii) coordenar as pesquisas e estudos de terrenos e locais para construção de empreendimentos; (iii) definir a forma de aquisição e participação em empreendimentos imobiliários; (iv) coordenar a obtenção de documentos pertinentes à incorporação imobiliária; (v) representar a Companhia perante o INSS; (vi) supervisionar a fiscalização das obras pela instituições financeiras, principalmente a Caixa Econômica Federal, e (vii) exercer outros poderes e atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 7º** Compete ao Diretor Vice Presidente de Administração e Controladoria: (i) zelar pelos ativos, financeiros e não-financeiros da Companhia, bem como pelo cumprimento, pela Companhia, da legislação fiscal; (ii) gerenciar a estrutura interna de tecnologia da informação da Companhia, zelar pela perfeita comunicação interna, pela segurança e confidencialidade das informações e dados da Companhia; (iii) implementar os sistemas e programas de gestão da qualidade na Companhia; (iv) gerir e coordenar as atividades do departamento de recursos humanos da Companhia, incluindo, sem limitação, a supervisão quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária e das convenções e acordos coletivos, à representação perante sindicatos, à contratação de prestadores de serviços terceirizados e à formulação de políticas de contratação e do bem estar dos funcionários; (v) colaborar com o Diretor Vice-Presidente Financeiro na implantação de sistemas financeiros e de informação gerencial, bem como na preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia; (vi) representar a Companhia perante os agentes fiscais; e (vii) exercer outros poderes e atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**Artigo 25** O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

***Parágrafo Único*** Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

Artigo 26 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 27 As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 26, parágrafo 1º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente.

Artigo 28 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração

necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ainda à Diretoria:

(a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(c) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aquelas relacionados ao ingresso em novos negócios;

(d) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

(e) elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia, os planos, programas e orçamentos de investimento e operacional, semestrais, anuais e plurianuais;

(f) apresentar ao Conselho de Administração as oportunidades de investimentos e negócios que ultrapassem os limites de alçada de cada diretoria;

(g) aprovar a contratação ou promoção de empregados que venham a ocupar cargos com funções gerenciais, ou a sua respectiva demissão;

(h) aprovar o ajuizamento de ações ou medidas judiciais de natureza tributária ou indenizatória ou daquelas, que em razão das consequências ou contingências nela envolvidas, sejam consideradas de grande relevância para a Companhia, observado os termos do Acordo de Acionistas;

(i) elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembleia-geral, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício;

(j) autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele;

(k) conceder licenças aos diretores executivos e designar o diretor que assumirá as respectivas atribuições durante o período de ausência;

(l) decidir sobre todas as questões da alçada dos diretores, enquanto o cargo estiver em vacância, e sobre todas as demais, que não puderem ser resolvidas pelos respectivos diretores e que não constituam matérias de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembleia-Geral; e

(m) submeter à apreciação do Conselho de Administração a relação nominal dos empregados que serão convidados a participar do Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações respeitando o montante global anual de opções já aprovado em Assembleia Geral para o exercício

**Parágrafo 2º** - O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a competência de cada um e nos limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - As declarações públicas ou privadas prestadas por diretores ou quaisquer pessoas em nome da Companhia, que não tenham sido expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente, e que possam resultar em prejuízo ou responsabilidade para a Companhia, não produzirão efeito em relação a esta e serão exclusivamente assumidas pelo respectivo declarante.

**Parágrafo 4º** – Compete ao Diretor Presidente executar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; submeter ao Conselho de Administração os nomes dos diretores que comporão a Diretoria Executiva; submeter ao Conselho de Administração proposta de destituição de diretores e o encaminhamento dos respectivos sucessores; presidir e convocar as reuniões da Diretoria Executiva e coordenar o processo de tomada de decisão; representar ativa e passivamente a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, designar as pessoas que poderão representar institucionalmente a Companhia em eventos e solenidades públicas e aquelas que poderão prestar declarações em nome da Companhia perante terceiros e os meios de comunicação, quando não puder fazê-los direta e pessoalmente; representar a Diretoria Executiva perante o Conselho de Administração e a Assembleia-geral; manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia e das ações dos diretores executivos; coordenar, perante os demais diretores executivos, a elaboração do Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia-geral.

**Parágrafo 5º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente da Diretoria Executiva, suas funções devem ser exercidas pelo Vice-Presidente Executivo em conjunto com um dos Vice-Presidentes.

Artigo 29 Salvo conforme disposto no Parágrafo 1º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou (b) por (i) 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes em conjunto, ou (ii) um Diretor Vice-Presidente em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou (iii) dois procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

(a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R$100.000,00 (cem mil reais), inclusive mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;

(b) em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas,

(c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros, e

(d) na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas de suas empresas Controladas e coligadas.

**Parágrafo 2º** - Deverá ser observada a regra do caput deste artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.

**Parágrafo 3º** - São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Companhia e em favor de terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como: aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - Caberão aos diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais administradores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social, com infringência à lei

ou por sua não observância, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** - Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V
## *Conselho Fiscal*

**Artigo 30** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado da Bovespa

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Bovespa a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 4º** - *Ocorrendo a vacância do cargo de membro do* Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 5º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada (*conforme definidos no artigo 38*) de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

**Parágrafo 6º** - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros,

informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

**Artigo 31** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1°** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2°** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3°** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## CAPÍTULO VI
## Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

**Artigo 32** O exercício social terá início em 1° janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1°** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de *períodos menores*, e *declarar dividendos ou juros sobre capital próprio* dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2°** - Os dividendos intermediários ou intercalares *distribuídos* e os juros sobre *capital próprio poderão ser imputados* ao dividendo obrigatório previsto no artigo 33 abaixo.

**Parágrafo 3°** – A Companhia deverá, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

**Artigo 33** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

**Parágrafo 1°** - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3° deste artigo.

**Parágrafo 2°** - Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3° deste artigo, o Conselho de

Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Administradores.

**Parágrafo 3º** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos Administradores, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo;

(d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório calculado nos termos do parágrafo 4º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(f) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas Controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não superiores a 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e

(g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da

reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º.** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**Artigo 34** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte

**Artigo 35** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração

(a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital, e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 36** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 37** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII
## Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

**Artigo 38** A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser

contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo 1º** – Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, entidades não personificadas, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de pessoa(s) que atue(m) representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações de propriedade do Acionista Controlador, de pessoas a ele vinculadas, de administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Controle" (bem como seus termos correlatos, "Controlador", "Controlada", "sob Controle comum" ou "Poder de Controle") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou

indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa, e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Parágrafo 2º** – O(s) Acionista(s) Controlador(es) Alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o comprador do Poder de Controle, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** – Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo 2º deste artigo.

**Artigo 39** A oferta pública de aquisição disposta no artigo 38 também deverá ser efetivada:

(i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

(ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à Bovespa o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 40** Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de aquisição de ações, ou direito sobre elas, celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionistas Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 38 deste Estatuto;

(ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante pelo Poder de Controle e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV.

(iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 41** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), pelo Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 43 deste Estatuto Social.

**Artigo 42** Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que as suas ações passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o Poder de Controle deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 43 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste artigo 42 deverá ser comunicada à Bovespa e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou a referida reorganização.

**Artigo 43** Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, e deverão satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo dispositivo legal.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º** - Em qualquer hipótese, os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 44** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 45** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 46** Qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na Bovespa, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e ao diretor do pregão da Bovespa, por meio da sociedade corretora a ser utilizada para adquirir as ações, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, de tal modo que o diretor de pregão da Bovespa possa previamente convocar um leilão de compra a ser realizado em pregão da Bovespa do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da Bovespa aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de

Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente inerentes às ações adquiridas em violação à obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 47 Não obstante os artigos 44 e 45, deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos, conforme tutelados pelo Regulamento do Novo Mercado.

## CAPÍTULO VIII
## Juízo Arbitral

Artigo 48 A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Parágrafo Único** – Qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído, ficando eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

## Capítulo IX
## Liquidação

Artigo 49 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO X
## Disposições Gerais

Artigo 50 A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

74

**Artigo 51** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 52** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 53** As disposições contidas no artigo 13, no artigo 15, parágrafos 1º e 3º, no Capítulo VII e no Capítulo VIII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição da primeira oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro nº RJ/2007-05879, protocolado na CVM em 30 de maio de 2007.

* * *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 29/06/2009
SOB O NÚMERO 4151239
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE
PROTOCOLO
094016542

MRV Engenharia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA-SP

MEMORIAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK"

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.343.492/0001-20, com escritório na Av. Jesuino Marcondes Machado nº 505, Bairro Nova Campinas, Campinas, SP, CEP-13092-108, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social pelo Engenheiro **Hudson Gonçalves Andrade,** brasileiro, casado, portador da RG M - 2358492 e CPF n.º 436.094.226-53, com endereço comercial em Campinas/SP, na Avenida Jesuino Marcondes Machado, 505, Bairro Nova Campinas, na qualidade de proprietária do terreno, construtora e incorporadora do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BEACH PARK" localizado na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, com área limites e confrontações de acordo com o projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Americana com memorial de incorporação registrado na matrícula 107.887 desta serventia, vem perante Vossa Senhoria, requerer a re-ratificação da incorporação registrada sob o R.1 da matrícula 107.887 desta serventia conforme abaixo:

Tendo em vista as alterações do projeto original, reaprovado pela Prefeitura Municipal de Americana/SP através de Aprovação de Projeto de Construção, em 15/12/2009, Processo nº 32055/09, os itens abaixo, sofreram alterações, passando a vigorar com a seguinte redação, as quais requer as devidas averbações:

1 – ALTERAÇÕES

1.1) Item IV do Memorial de incorporação arquivado e registrado sob n.º 01 da matrícula 107.887 deste cartório – Do Objeto da Incorporação

1.2) Item IV do Memorial de incorporação arquivado e registrado sob n.º 01 da matrícula 107.887 deste cartório – Descrição do Empreendimento

1.3) Item V, "a" e "b", do Memorial de incorporação arquivado e registrado sob n.º 01 da matrícula 107.887 deste cartório – Discriminação das Diversas Partes.

1.4) Item VI, do Memorial de incorporação arquivado e registrado sob n.º 01 da matrícula 107.887 deste cartório – Descrição das Unidades Autônomas.

## MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

Assim, o item IV do Memorial de Incorporação arquivado e registrado sob n.º 01 da matrícula 107.887 deste cartório passa a ter a seguinte redação:

1.1)IV – DO OBJETO DA INCORPORAÇÃO:

O objeto da incorporação a realizar-se nos termos da Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e demais legislação pertinente, consiste na construção de um empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "Beach Park" a ser construído no terreno descrito no item "I" sito na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, n.º 2000, de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana/SP em 03/11/2008, através do processo n.º 21574/08 e reaprovado em 15/12/2009 através do processo n.º32.055/09.

1.2)IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "Beach Park", de natureza residencial e de acordo com o projeto mencionado no item "IV" acima, será constituído de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas, sendo que todas elas são geminadas com exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos BLOCOS 01 a 20 numericamente designados por apartamentos nº 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "Beach Park" contem ainda 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet.

Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, 640 (seiscentos e quarenta) vagas de estacionamento, numeradas de 01 a 640, descobertas, todas individuais ACESSÓRIAS e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos

1.3)V – DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "Beach Park", constituir-se-á de partes de uso comum e de partes de uso exclusivo, a saber:

a) – PARTES DE USO COMUM OU PARTES DO CONDOMINIO:

As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de divisa; áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer – Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de

circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

b) PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS:

São partes de propriedade e uso exclusivo, com seus pertences e acessórios, as 35 (trinta e cinco) casas constituídas pela área edificada da casa assobradada e seu quintal; bem como os 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos constituídos com todas suas instalações internas, encanamentos e tubulações, até a intercessão com as linhas prumadas conforme projeto arquitetônico.

1.4)VI – Descrição das Unidades Autônomas

CASAS

Unidade Condominial 01 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos, escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 8,07m nos fundos confrontando com área comum do condominio; 18,5m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 02; 17,97m pelo lado esquerdo, confrontando com área comum do condomínio, perfazendo uma área superficial de 137,76m².

Unidade Condominial 02 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,77m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 18,99m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 03; 18,5m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 01, perfazendo uma área superficial de 127,58m².

**Unidade Condominial 03 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,77m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 19,48m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 04; 18,99m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 02, perfazendo uma área superficial de 130,78m².

**Unidade Condominial 04 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,77m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 19,97m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 05; 19,48m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 03, perfazendo uma área superficial de 134,07m².

**Unidade Condominial 05 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 5,84m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,52m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 20,37m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 06; 19,97m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 04, perfazendo uma área superficial de 134,49m².

**Unidade Condominial 06 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,76m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 20,77m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 07; 20,37m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 05, perfazendo uma área superficial de 139,62m².

**Unidade Condominial 07 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,76m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 21.16m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 08; 20,77m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 06, perfazendo uma área superficial de 142,44m².

**Unidade Condominial 08 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,97m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,98m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 21,59m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 09; 21,16m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 07, perfazendo uma área superficial de 149,96m².

**Unidade Condominial 09 – Tipo A**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta com WC, lavabo, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,5m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,51m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 22,04m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 10; 21,59m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 08, perfazendo uma área superficial de 164,76m².

**Unidade Condominial 10 – Tipo A**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta com WC, lavabo, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,5m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,51m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 22,49m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 11; 22,04m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 09, perfazendo uma área superficial de 168,04m².

Unidade Condominial 11 – Tipo A

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta com WC, lavabo, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,5m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,51m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 22,94m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 12; 22,49m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 10, perfazendo uma área superficial de 171,51m²

Unidade Condominial 12 – Tipo A

Parte Térrea. Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta com WC, lavabo, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,5m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,51m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 23,39m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 13; 22,94m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 11, perfazendo uma área superficial de 174,88m²

Unidade Condominial 13 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,05m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 5,98m nos fundos confrontando com área comum do condomínio; 23,77m pelo lado direito, confrontando com área comum do condomínio; 23,39m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 12, perfazendo uma área superficial de 159,64m²

Unidade Condominial 14 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,7m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,7m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 20,03m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 15; 20,11m pelo lado esquerdo, confrontando com área comum do condomínio, perfazendo uma área superficial de 136,36m²

**Unidade Condominial 15 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,55m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,29m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,93m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 16; 20,03m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 14, perfazendo uma área superficial de 138,30m²

**Unidade Condominial 16 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,76m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,76m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,85m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 17; 19,93m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 15, perfazendo uma área superficial de 134,49m²

**Unidade Condominial 17 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,84m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,84m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,77m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 18; 19,85m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 16, perfazendo uma área superficial de 135,49m²

**Unidade Condominial 18 – Tipo B**

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,75m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,69m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 19; 19,77m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 17, perfazendo uma área superficial de 133,18m²

Unidade Condominial 19 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,85m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,85m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,61m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 20; 19,69m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 18, perfazendo uma área superficial de 134,60m²

Unidade Condominial 20 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,75m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,53m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 21; 19,61m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 19, perfazendo uma área superficial de 132,08m²

Unidade Condominial 21 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,75m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,45m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 22; 19,53m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 20, perfazendo uma área superficial de 131,54m²

Unidade Condominial 22 – Tipo B

Parte Térrea. Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,75m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,37m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 23; 19,45m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 21, perfazendo uma área superficial de 130,99m²

Unidade Condominial 23 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,75m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,75m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 24; 19,37m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 22, perfazendo uma área superficial de 130,69m²

Unidade Condominial 24 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,65m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,65m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 25; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 23, perfazendo uma área superficial de 128,69m²

Unidade Condominial 25 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,65m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,65m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 26; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 24 , perfazendo uma área superficial de 128,72m²

Unidade Condominial 26 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 6,65m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,65m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 27; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 25 , perfazendo uma área superficial de 128,71m²

Unidade Condominial 27 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,11m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,11m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 28; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 26 , perfazendo uma área superficial de 137,60m²

Unidade Condominial 28 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,23m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,23m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 29; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 27 , perfazendo uma área superficial de 139,93m²

Unidade Condominial 29 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,23m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,23m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 30; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 28 , perfazendo uma área superficial de 139,91m²

Unidade Condominial 30 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,23m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,23m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 31; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 29 , perfazendo uma área superficial de 139,91m²

Unidade Condominial 31 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,23m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,23m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 32; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 30 , perfazendo uma área superficial de 139,90m²

Unidade Condominial 32 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,2m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,2m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 33; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 31 , perfazendo uma área superficial de 139,34m²

Unidade Condominial 33 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,42m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,42m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 34; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 32 , perfazendo uma área superficial de 143,57m²

Unidade Condominial 34 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 7,41m de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 7,41m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio (gleba B4); 19,35m pelo lado direito, confrontando com terreno da unidade condominial 35; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com terreno da unidade condominial 33 , perfazendo uma área superficial de 143,39m²

Unidade Condominial 35 – Tipo B

Parte Térrea: Pergolado descoberto, Varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos , escada que dá acesso ao pavimento superior. Parte Superior: Banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte. Referida unidade será edificada no terreno exclusivo de uso privativo com as seguintes medidas e confrontações: 2,18m e ainda 8,99m em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 2, 6,41m nos fundos confrontando com o muro de divisa do condominio (gleba B4) ; 59,50m pelo lado direito, confrontando com "Área de Uso Institucional"; 19,35m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno da Unidade Condominial 34, perfazendo uma área superficial de 146,37m²

APARTAMENTOS

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 1 e 7 dos blocos 1 a 6 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e área privativa (quintal).

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 3 e 5 dos blocos 1 a 6 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, circulação, cozinha, área de serviço e área privativa (quintal).

Apartamentos do Pavimento Térreo Final 8 dos blocos 1 a 6 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha e área de serviço .

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 4 e 6 dos blocos 1 a 6 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, circulação, cozinha e área de serviço.

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 1, 7 e 8 dos blocos 7 a 19 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 3, 4, 5 e 6 dos blocos 7 a 19 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, circulação, cozinha e área de serviço.

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 1 e 8 do bloco 20 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

Apartamentos do Pavimento Térreo Finais 3, 4 e 6 do bloco 20 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, circulação, cozinha e área de serviço.

Apartamento do Pavimento Térreo Final 5 do bloco 20 – Possui sala, 2 (dois) quartos, banheiro, circulação, cozinha, área de serviço e área privativa (quintal).

Apartamento do Pavimento Térreo Final 7 do bloco 20 – Possui sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e área privativa (quintal).

Apartamentos do Pavimento Térreo Final 2 dos blocos 1 a 20 – Possuem sala, 1 (um) quarto, banheiro, cozinha e área de serviço.

Apartamentos dos Pavimentos 1, 2 e 3 Finais 1, 2, 7 e 8 dos blocos 1 a 20 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

Apartamentos dos Pavimentos 1, 2 e 3 Finais 3, 4, 5 e 6 dos blocos 1 a 20 – Possuem sala, 2 (dois) quartos, banheiro, circulação, cozinha e área de serviço.

Medidas lineares e superficiais das áreas privativas (quintais) das seguintes unidades autônomas:
Apartamento 101 do Bloco 1:

Apartamento 103 do Bloco 1:

Apartamento 105 do Bloco 1:

Apartamento 107 do Bloco 1:

Apartamento 101 do Bloco 2:

Apartamento 103 do Bloco 2:

Apartamento 105 do Bloco 2:

Apartamento 107 do Bloco 2:

Apartamento 101 do Bloco 3:

Apartamento 103 do Bloco 3:

Apartamento 105 do Bloco 3:

Apartamento 107 do Bloco 3:

Apartamento 101 do Bloco 4:

Apartamento 103 do Bloco 4:

Apartamento 105 do Bloco 4:

Apartamento 107 do Bloco 4:

Apartamento 101 do Bloco 5:

Apartamento 103 do Bloco 5:

Apartamento 105 do Bloco 5:

Apartamento 107 do Bloco 5:

Apartamento 101 do Bloco 6:

Apartamento 103 do Bloco 6:

Apartamento 105 do Bloco 6:

Apartamento 107 do Bloco 6:

Apartamento 105 do Bloco 20:

Apartamento 107 do Bloco 20:

Confrontações dos Apartamentos e localização das unidades:

**Blocos 1 a 20:**

**Pavimento térreo: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108**

**1° Pavimento: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208**

**2° Pavimento: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308**

**3° Pavimento: 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408**

Bloco 1

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área privativa (quintal apto. térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, e pelos fundos com o apartamento de final 7 do bloco 2.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com a área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento

de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto. térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 2

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, e pelos fundos com apartamentos de final 7 do bloco 3.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6

do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com apartamentos de final 1 do bloco 1.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 3

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, e pelos fundos com apartamentos de final 7 do bloco 4.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com apartamentos de final 1 do bloco 2.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 4

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, e pelos fundos com apartamentos de final 7 do bloco 5.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com apartamentos de final 1 do bloco 3.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 5

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, e pelos fundos com apartamentos de final 7 do bloco 6.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio,

pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com apartamentos de final 1 do bloco 4.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 6

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com apartamentos de final 1 do bloco 5.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 7

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 8

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6

do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 9

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 10

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 11

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área

comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 12

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado

esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 13

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado

esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 14

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 15

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 16

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8

do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 17

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 18

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 19

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6

do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Bloco 20

Apartamentos de final 1 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 3 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 2 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com o apartamento de final 4 do andar e circulação sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, pela direita com o apartamento de final 1 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 3 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, pela direita com o apartamento de final 5 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 4 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 6 do andar, pela direita com o apartamento de final 2 do andar, sendo que no térreo confronta somente com o hall de entrada do bloco e circulação, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 5 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação e parte da escada de acesso aos demais pavimentos, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 do andar, pela direita com o apartamento de final 7 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 6 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 8 do andar, pela direita com o apartamento de final 4 do andar, e pelos fundos com área comum do condomínio.

Apartamentos de final 7 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com os apartamentos de final 5 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com muro de divisa do condomínio, pela direita com o apartamento de final 8 do andar, e pelos fundos com área privativa (quintal apto térreo) e mais adiante com o muro de divisa do condomínio.

Apartamentos de final 8 – Confrontam em sua integridade com quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada, pela frente com apartamentos de final 6 do andar e circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7 do andar, pela direita com área comum do condomínio, e pelos fundos com área comum do condomínio.

## DAS ÁREAS E FRAÇÕES DO CONDOMÍNIO

**Apartamentos:**

| Unidade /Bloco | Área Coberta Padrão | Área Coberta de Padrão Diferente ou Descoberta | Área Privativa Total | Área comum de divisão não prop – Área de Garagem | Área Comum de Divisão Prop. Coberta Padrão | Área Comum de Divisão Prop. Coberta de Padrão Diferente | Área Comum de Divisão Prop. Total | Total Área Comum | Área Total (Comum + Privativa) | Fração Ideal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bloco 1 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 80,64 | 128,79 | 12,00 | 7,3900 | 23,4200 | 30,8100 | 42,8100 | 171,6000 | 0,001947283 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 71,35 | 121,79 | 12,00 | 7,3400 | 23,2700 | 30,6100 | 42,6100 | 164,4000 | 0,001934308 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 71,64 | 122,08 | 12,00 | 7,3500 | 23,2900 | 30,6400 | 42,6400 | 164,7200 | 0,001936426 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 51,38 | 101,39 | 12,00 | 6,7000 | 21,2200 | 27,9200 | 39,9200 | 141,3100 | 0,001764046 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 2 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 79,72 | 127,87 | 12,00 | 7,3700 | 23,3400 | 30,7100 | 42,7100 | 170,5800 | 0,001940133 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 70,34 | 120,78 | 12,00 | 7,3100 | 23,1700 | 30,4800 | 42,4800 | 163,2600 | 0,001926099 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 70,67 | 121,11 | 12,00 | 7,3200 | 23,2000 | 30,5200 | 42,5200 | 163,6300 | 0,001928747 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 80,45 | 130,46 | 12,00 | 7,5800 | 24,0000 | 31,5800 | 43,5800 | 174,0400 | 0,001995210 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 3 | | | | | | | | | | |
| 101 | 46,15 | 78,71 | 126,86 | 12,00 | 7,3400 | 23,2400 | 30,5800 | 42,5800 | 169,4400 | 0,001931925 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 69,41 | 119,85 | 12,00 | 7,2800 | 23,0800 | 30,3600 | 42,3600 | 162,2100 | 0,001918685 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 69,70 | 120,14 | 12,00 | 7,2900 | 23,1100 | 30,4000 | 42,4000 | 162,5400 | 0,001921068 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 79,48 | 129,49 | 12,00 | 7,5500 | 23,9000 | 31,4500 | 43,4500 | 172,9400 | 0,001987266 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 4 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 77,74 | 125,89 | 12,00 | 7,3100 | 23,1500 | 30,4600 | 42,4600 | 168,3500 | 0,001924246 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 68,44 | 118,88 | 12,00 | 7,2600 | 22,9900 | 30,2500 | 42,2500 | 161,1300 | 0,001911006 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 68,73 | 119,17 | 12,00 | 7,2600 | 23,0100 | 30,2700 | 42,2700 | 161,4400 | 0,001913389 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 78,51 | 128,52 | 12,00 | 7,5200 | 23,8100 | 31,3300 | 43,3300 | 171,8500 | 0,001979587 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 5 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 76,78 | 124,93 | 12,00 | 7,2800 | 23,0500 | 30,3300 | 42,3300 | 167,2600 | 0,001916567 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 67,47 | 117,91 | 12,00 | 7,2300 | 22,8900 | 30,1200 | 42,1200 | 160,0300 | 0,001903327 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 67,75 | 118,19 | 12,00 | 7,2400 | 22,9200 | 30,1600 | 42,1600 | 160,3500 | 0,001905710 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 50,01 | 77,54 | 127,55 | 12,00 | 7,4900 | 23,7200 | 31,2100 | 43,2100 | 170,7600 | 0,001971908 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 6 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 135,70 | 183,85 | 12,00 | 9,0500 | 28,6800 | 37,7300 | 49,7300 | 233,5800 | 0,002384719 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 66,46 | 116,90 | 12,00 | 7,2000 | 22,8000 | 30,0000 | 42,0000 | 158,9000 | 0,001895383 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 66,78 | 117,22 | 12,00 | 7,2100 | 22,8300 | 30,0400 | 42,0400 | 159,2600 | 0,001897766 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 76,57 | 126,58 | 12,00 | 7,4600 | 23,6300 | 31,0900 | 43,0900 | 169,6700 | 0,001964229 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 7 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 8 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 9 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 10 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375086 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 11 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 12 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 13 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 14 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 15 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 16 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 17 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 18 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 19 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 20 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 9,2900 | 29,4300 | 38,7200 | 50,7200 | 101,1600 | 0,002446416 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | | 50 01 | 12,00 | 10,9400 | 34,6500 | 45,5900 | 57,5900 | 107,6000 | 0,002880411 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16 3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50 44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

CASAS:

| UNID. | ÁREA PRIVATIVA TOTAL | ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL | | ÁREA PRIVATIVA ACESSORIA | TOTAL ÁREA COMUM | ÁREA REAL TOTAL | ÁREA TOTAL TERRENO PRIVATIVO | ÁREA DE TERRENO PRIV. OCUPADO PELA CONSTR. | ÁREA LIVRE DE TERRENO PRIVATIVO | FRAÇÃO IDEAL | ÁREA COMUM NO TERRENO CONDOMINIAL | ÁREA TOTAL (TERRENO COMUM +TERRENO PRIVATIVO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TERREO | SUPERIOR | | | | | | | | | |
| 1 | 178,00 | 52,46 | 40,24 | 85,30 | 50,72 | 228,72 | 137,76 | 52,46 | 85,30 | 0,003205309 | 89,0017 | 226,7617 |
| 2 | 167,82 | 52,46 | 40,24 | 75,12 | 49,44 | 217,26 | 127,58 | 52,46 | 75,12 | 0,003124548 | 86,7592 | 214,3392 |
| 3 | 171,02 | 52,46 | 40,24 | 78,32 | 49,85 | 220,87 | 130,78 | 52,46 | 78,32 | 0,003149968 | 87,4650 | 218,2450 |
| 4 | 174,31 | 52,46 | 40,24 | 81,61 | 50,26 | 224,57 | 134,07 | 52,46 | 81,61 | 0,003175918 | 88,1856 | 222,2556 |
| 5 | 174,73 | 52,46 | 40,24 | 82,03 | 50,31 | 225,04 | 134,49 | 52,46 | 82,03 | 0,003179361 | 88,2812 | 222,7712 |
| 6 | 179,86 | 52,46 | 40,24 | 87,16 | 50,96 | 230,82 | 139,62 | 52,46 | 87,16 | 0,003220138 | 89,4134 | 229,0334 |
| 7 | 182,68 | 52,46 | 40,24 | 89,98 | 51,31 | 233,99 | 142,44 | 52,46 | 89,98 | 0,003242381 | 90,0310 | 232,4710 |
| 8 | 190,20 | 52,46 | 40,24 | 97,50 | 52,26 | 242,46 | 149,96 | 52,46 | 97,50 | 0,003302224 | 91,6927 | 241,6527 |
| 9 | 213,77 | 58,67 | 49,01 | 106,09 | 59,61 | 273,38 | 164,76 | 58,67 | 106,09 | 0,003767199 | 104,6036 | 269,3636 |
| 10 | 217,05 | 58,67 | 49,01 | 109,37 | 60,03 | 277,08 | 168,04 | 58,67 | 109,37 | 0,003793149 | 105,3242 | 273,3642 |
| 11 | 220,52 | 58,67 | 49,01 | 112,84 | 60,47 | 280,99 | 171,51 | 58,67 | 112,84 | 0,003820952 | 106,0962 | 277,6062 |
| 12 | 223,89 | 58,67 | 49,01 | 116,21 | 60,89 | 284,78 | 174,88 | 58,67 | 116,21 | 0,003847696 | 106,8388 | 281,7188 |
| 13 | 199,88 | 52,46 | 40,24 | 107,18 | 53,47 | 253,35 | 159,64 | 52,46 | 107,18 | 0,003379013 | 93,8249 | 253,4649 |
| 14 | 176,60 | 52,46 | 40,24 | 83,90 | 50,55 | 227,15 | 136,36 | 52,46 | 83,90 | 0,003194188 | 88,6929 | 225,0529 |
| 15 | 178,54 | 52,46 | 40,24 | 85,84 | 50,80 | 229,34 | 138,30 | 52,46 | 85,84 | 0,003209546 | 89,1193 | 227,4193 |
| 16 | 174,73 | 52,46 | 40,24 | 82,03 | 50,31 | 225,04 | 134,49 | 52,46 | 82,03 | 0,003179361 | 88,2812 | 222,7712 |
| 17 | 175,73 | 52,46 | 40,24 | 83,03 | 50,44 | 226,17 | 135,49 | 52,46 | 83,03 | 0,003187304 | 88,5017 | 223,9917 |
| 18 | 173,42 | 52,46 | 40,24 | 80,72 | 50,15 | 223,57 | 133,18 | 52,46 | 80,72 | 0,003169033 | 87,9944 | 221,1744 |
| 19 | 174,84 | 52,46 | 40,24 | 82,14 | 50,32 | 225,16 | 134,60 | 52,46 | 82,14 | 0,003180154 | 88,3032 | 222,9032 |
| 20 | 172,32 | 52,46 | 40,24 | 79,62 | 50,01 | 222,33 | 132,08 | 52,46 | 79,62 | 0,003160295 | 87,7518 | 219,8318 |
| 21 | 171,78 | 52,46 | 40,24 | 79,08 | 49,94 | 221,72 | 131,54 | 52,46 | 79,08 | 0,003155794 | 87,6268 | 219,1668 |
| 22 | 171,23 | 52,46 | 40,24 | 78,53 | 49,88 | 221,11 | 130,99 | 52,46 | 78,53 | 0,003151557 | 87,5091 | 218,4991 |
| 23 | 170,93 | 52,46 | 40,24 | 78,23 | 49,84 | 220,77 | 130,69 | 52,46 | 78,23 | 0,003149174 | 87,4430 | 218,1330 |
| 24 | 168,93 | 52,46 | 40,24 | 76,23 | 49,59 | 218,52 | 128,69 | 52,46 | 76,23 | 0,003133286 | 87,0018 | 215,6918 |
| 25 | 168,96 | 52,46 | 40,24 | 76,26 | 49,59 | 218,55 | 128,72 | 52,46 | 76,26 | 0,003133551 | 87,0092 | 215,7292 |
| 26 | 168,95 | 52,46 | 40,24 | 76,25 | 49,59 | 218,54 | 128,71 | 52,46 | 76,25 | 0,003133551 | 87,0092 | 215,7192 |
| 27 | 177,84 | 52,46 | 40,24 | 85,14 | 50,70 | 228,54 | 137,60 | 52,46 | 85,14 | 0,003203986 | 88,9649 | 226,5649 |
| 28 | 180,17 | 52,46 | 40,24 | 87,47 | 51,00 | 231,17 | 139,93 | 52,46 | 87,47 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,4096 |
| 29 | 180,15 | 52,46 | 40,24 | 87,45 | 51,00 | 231,15 | 139,91 | 52,46 | 87,45 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,3896 |
| 30 | 180,15 | 52,46 | 40,24 | 87,45 | 51,00 | 231,15 | 139,91 | 52,46 | 87,45 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,3896 |
| 31 | 180,14 | 52,46 | 40,24 | 87,44 | 51,00 | 231,14 | 139,90 | 52,46 | 87,44 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,3796 |
| 32 | 179,58 | 52,46 | 40,24 | 86,88 | 50,92 | 230,50 | 139,34 | 52,46 | 86,88 | 0,003217755 | 89,3472 | 228,6872 |
| 33 | 183,81 | 52,46 | 40,24 | 91,11 | 51,45 | 235,26 | 143,57 | 52,46 | 91,11 | 0,003251384 | 90,2810 | 233,8510 |
| 34 | 183,63 | 52,46 | 40,24 | 90,93 | 51,43 | 235,06 | 143,39 | 52,46 | 90,93 | 0,003250060 | 90,2443 | 233,6343 |
| 35 | 186,61 | 52,46 | 40,24 | 93,91 | 51,80 | 238,41 | 146,37 | 52,46 | 93,91 | 0,003273626 | 90,8986 | 237,2686 |

1- Ratifica neste momento todas as demais disposições mencionadas na incorporação constante do R.01 da Matrícula 107.887.

2- Em atendimento ao exigido pela legislação vigente, apresenta neste momento a vinculação das vagas de garagens aos respectivos apartamentos:

| Unidade/Bloco | Vaga n.º |
|---|---|
| Bloco 1 | |
| 101 | 33 |
| 102 | 1 |
| 103 | 2 |
| 104 | 3 |
| 105 | 4 |
| 106 | 5 |
| 107 | 6 |
| 108 | 7 |
| 201 | 8 |
| 202 | 9 |
| 203 | 10 |
| 204 | 11 |
| 205 | 12 |
| 206 | 13 |
| 207 | 14 |
| 208 | 15 |
| 301 | 16 |
| 302 | 17 |
| 303 | 18 |
| 304 | 19 |
| 305 | 20 |
| 306 | 21 |
| 307 | 22 |
| 308 | 23 |
| 401 | 24 |
| 402 | 25 |
| 403 | 26 |
| 404 | 27 |
| 405 | 28 |
| 406 | 200 |
| 407 | 203 |
| 408 | 204 |
| Bloco 2 | |
| 101 | 34 |
| 102 | 29 |
| 103 | 194 |
| 104 | 195 |
| 105 | 196 |
| 106 | 197 |
| 107 | 198 |
| 108 | 199 |
| 201 | 30 |
| 202 | 31 |
| 203 | 32 |
| 204 | 35 |
| 205 | 36 |
| 206 | 37 |
| 207 | 38 |
| 208 | 39 |
| 301 | 40 |
| 302 | 41 |
| 303 | 42 |
| 304 | 43 |
| 305 | 44 |
| 306 | 183 |
| 307 | 184 |
| 308 | 185 |
| 401 | 186 |
| 402 | 187 |
| 403 | 188 |
| 404 | 189 |
| 405 | 190 |
| 406 | 191 |
| 407 | 192 |
| 408 | 193 |
| Bloco 3 | |
| 101 | 82 |
| 102 | 169 |
| 103 | 170 |
| 104 | 171 |
| 105 | 172 |
| 106 | 173 |
| 107 | 174 |
| 108 | 175 |
| 201 | 45 |
| 202 | 46 |
| 203 | 47 |
| 204 | 48 |
| 205 | 49 |
| 206 | 50 |
| 207 | 51 |
| 208 | 52 |
| 301 | 53 |
| 302 | 54 |
| 303 | 55 |
| 304 | 56 |
| 305 | 57 |
| 306 | 58 |
| 307 | 59 |
| 308 | 60 |
| 401 | 61 |
| 402 | 176 |
| 403 | 177 |
| 404 | 178 |
| 405 | 179 |
| 406 | 180 |
| 407 | 181 |
| 408 | 182 |
| Bloco 4 | |
| 101 | 83 |
| 102 | 162 |
| 103 | 163 |
| 104 | 164 |
| 105 | 165 |
| 106 | 166 |
| 107 | 167 |
| 108 | 168 |
| 201 | 62 |
| 202 | 63 |
| 203 | 64 |
| 204 | 65 |
| 205 | 66 |
| 206 | 67 |
| 207 | 68 |
| 208 | 69 |
| 301 | 70 |
| 302 | 71 |
| 303 | 72 |
| 304 | 73 |
| 305 | 74 |

| 306 | 75 |
|---|---|
| 307 | 76 |
| 308 | 77 |
| 401 | 154 |
| 402 | 155 |
| 403 | 156 |
| 404 | 157 |
| 405 | 158 |
| 406 | 159 |
| 407 | 160 |
| 408 | 161 |

Bloco 5

| 101 | 102 |
|---|---|
| 102 | 145 |
| 103 | 146 |
| 104 | 147 |
| 105 | 148 |
| 106 | 149 |
| 107 | 152 |
| 108 | 153 |
| 201 | 136 |
| 202 | 137 |
| 203 | 138 |
| 204 | 139 |
| 205 | 140 |
| 206 | 94 |
| 207 | 93 |
| 208 | 92 |
| 301 | 91 |
| 302 | 90 |
| 303 | 89 |
| 304 | 88 |
| 305 | 87 |
| 306 | 86 |
| 307 | 85 |
| 308 | 84 |
| 401 | 81 |
| 402 | 80 |
| 403 | 79 |
| 404 | 78 |
| 405 | 141 |
| 406 | 142 |
| 407 | 143 |
| 408 | 144 |

Bloco 6

| 101 | 103 |
|---|---|
| 102 | 135 |
| 103 | 128 |
| 104 | 129 |
| 105 | 131 |
| 106 | 115 |
| 107 | 133 |
| 108 | 134 |
| 201 | 114 |
| 202 | 113 |
| 203 | 112 |
| 204 | 111 |
| 205 | 110 |
| 206 | 109 |
| 207 | 108 |
| 208 | 107 |
| 301 | 106 |
| 302 | 105 |
| 303 | 104 |
| 304 | 101 |
| 305 | 100 |
| 306 | 99 |
| 307 | 98 |
| 308 | 97 |
| 401 | 96 |
| 402 | 95 |
| 403 | 123 |
| 404 | 124 |
| 405 | 125 |
| 406 | 126 |
| 407 | 127 |
| 408 | 122 |

Bloco 7

| 101 | 202 |
|---|---|
| 102 | 371 |
| 103 | 372 |
| 104 | 373 |
| 105 | 374 |
| 106 | 406 |
| 107 | 405 |
| 108 | 377 |
| 201 | 205 |
| 202 | 206 |
| 203 | 207 |
| 204 | 208 |

| 205 | 209 |
|---|---|
| 206 | 210 |
| 207 | 211 |
| 208 | 212 |
| 301 | 213 |
| 302 | 214 |
| 303 | 215 |
| 304 | 216 |
| 305 | 217 |
| 306 | 218 |
| 307 | 219 |
| 308 | 220 |
| 401 | 378 |
| 402 | 379 |
| 403 | 380 |
| 404 | 381 |
| 405 | 382 |
| 406 | 383 |
| 407 | 384 |
| 408 | 385 |

Bloco 8

| 101 | 201 |
|---|---|
| 102 | 354 |
| 103 | 355 |
| 104 | 356 |
| 105 | 357 |
| 106 | 358 |
| 107 | 359 |
| 108 | 360 |
| 201 | 221 |
| 202 | 222 |
| 203 | 223 |
| 204 | 224 |
| 205 | 225 |
| 206 | 226 |
| 207 | 227 |
| 208 | 228 |
| 301 | 229 |
| 302 | 230 |
| 303 | 231 |
| 304 | 232 |
| 305 | 233 |
| 306 | 234 |
| 307 | 235 |
| 308 | 236 |

| | |
|---|---|
| 401 | 361 |
| 402 | 362 |
| 403 | 363 |
| 404 | 364 |
| 405 | 365 |
| 406 | 366 |
| 407 | 367 |
| 408 | 368 |
| Bloco 9 | |
| 101 | 151 |
| 102 | 338 |
| 103 | 339 |
| 104 | 340 |
| 105 | 341 |
| 106 | 342 |
| 107 | 343 |
| 108 | 344 |
| 201 | 237 |
| 202 | 238 |
| 203 | 239 |
| 204 | 240 |
| 205 | 241 |
| 206 | 242 |
| 207 | 243 |
| 208 | 244 |
| 301 | 245 |
| 302 | 246 |
| 303 | 247 |
| 304 | 248 |
| 305 | 249 |
| 306 | 250 |
| 307 | 251 |
| 308 | 252 |
| 401 | 345 |
| 402 | 346 |
| 403 | 347 |
| 404 | 348 |
| 405 | 349 |
| 406 | 350 |
| 407 | 351 |
| 408 | 352 |
| Bloco 10 | |
| 101 | 150 |
| 102 | 331 |
| 103 | 332 |
| 104 | 333 |
| 105 | 442 |
| 106 | 335 |
| 107 | 336 |
| 108 | 337 |
| 201 | 253 |
| 202 | 254 |
| 203 | 255 |
| 204 | 256 |
| 205 | 257 |
| 206 | 258 |
| 207 | 259 |
| 208 | 260 |
| 301 | 261 |
| 302 | 262 |
| 303 | 263 |
| 304 | 264 |
| 305 | 265 |
| 306 | 266 |
| 307 | 267 |
| 308 | 268 |
| 401 | 269 |
| 402 | 324 |
| 403 | 325 |
| 404 | 326 |
| 405 | 327 |
| 406 | 328 |
| 407 | 329 |
| 408 | 330 |
| Bloco 11 | |
| 101 | 130 |
| 102 | 292 |
| 103 | 295 |
| 104 | 290 |
| 105 | 289 |
| 106 | 288 |
| 107 | 287 |
| 108 | 286 |
| 201 | 116 |
| 202 | 117 |
| 203 | 118 |
| 204 | 119 |
| 205 | 120 |
| 206 | 121 |
| 207 | 132 |
| 208 | 285 |
| 301 | 284 |
| 302 | 283 |
| 303 | 282 |
| 304 | 281 |
| 305 | 280 |
| 306 | 279 |
| 307 | 278 |
| 308 | 277 |
| 401 | 276 |
| 402 | 275 |
| 403 | 274 |
| 404 | 273 |
| 405 | 272 |
| 406 | 271 |
| 407 | 270 |
| 408 | 291 |
| Bloco 12 | |
| 101 | 376 |
| 102 | 531 |
| 103 | 530 |
| 104 | 529 |
| 105 | 528 |
| 106 | 527 |
| 107 | 526 |
| 108 | 525 |
| 201 | 399 |
| 202 | 398 |
| 203 | 397 |
| 204 | 396 |
| 205 | 395 |
| 206 | 394 |
| 207 | 393 |
| 208 | 392 |
| 301 | 391 |
| 302 | 390 |
| 303 | 389 |
| 304 | 388 |
| 305 | 387 |
| 306 | 386 |
| 307 | 369 |
| 308 | 370 |
| 401 | 400 |
| 402 | 401 |
| 403 | 402 |

| 404 | 403 |
|---|---|
| 405 | 404 |
| 406 | 534 |
| 407 | 533 |
| 408 | 532 |
| Bloco 13 | |
| 101 | 375 |
| 102 | 353 |
| 103 | 536 |
| 104 | 537 |
| 105 | 556 |
| 106 | 555 |
| 107 | 554 |
| 108 | 553 |
| 201 | 418 |
| 202 | 417 |
| 203 | 416 |
| 204 | 415 |
| 205 | 414 |
| 206 | 413 |
| 207 | 412 |
| 208 | 411 |
| 301 | 410 |
| 302 | 409 |
| 303 | 408 |
| 304 | 407 |
| 305 | 524 |
| 306 | 523 |
| 307 | 522 |
| 308 | 521 |
| 401 | 520 |
| 402 | 519 |
| 403 | 518 |
| 404 | 517 |
| 405 | 516 |
| 406 | 515 |
| 407 | 514 |
| 408 | 535 |
| Bloco 14 | |
| 101 | 334 |
| 102 | 550 |
| 103 | 551 |
| 104 | 552 |
| 105 | 541 |
| 106 | 540 |

| 107 | 539 |
|---|---|
| 108 | 538 |
| 201 | 433 |
| 202 | 432 |
| 203 | 431 |
| 204 | 430 |
| 205 | 429 |
| 206 | 428 |
| 207 | 427 |
| 208 | 426 |
| 301 | 425 |
| 302 | 424 |
| 303 | 423 |
| 304 | 422 |
| 305 | 421 |
| 306 | 420 |
| 307 | 419 |
| 308 | 434 |
| 401 | 505 |
| 402 | 506 |
| 403 | 507 |
| 404 | 508 |
| 405 | 509 |
| 406 | 511 |
| 407 | 512 |
| 408 | 513 |
| Bloco 15 | |
| 101 | 463 |
| 102 | 317 |
| 103 | 318 |
| 104 | 319 |
| 105 | 320 |
| 106 | 321 |
| 107 | 322 |
| 108 | 323 |
| 201 | 456 |
| 202 | 455 |
| 203 | 454 |
| 204 | 453 |
| 205 | 452 |
| 206 | 451 |
| 207 | 450 |
| 208 | 449 |
| 301 | 448 |
| 302 | 447 |

| 303 | 446 |
|---|---|
| 304 | 445 |
| 305 | 444 |
| 306 | 443 |
| 307 | 441 |
| 308 | 440 |
| 401 | 439 |
| 402 | 438 |
| 403 | 437 |
| 404 | 436 |
| 405 | 435 |
| 406 | 314 |
| 407 | 315 |
| 408 | 316 |
| Bloco 16 | |
| 101 | 464 |
| 102 | 309 |
| 103 | 310 |
| 104 | 311 |
| 105 | 312 |
| 106 | 313 |
| 107 | 294 |
| 108 | 293 |
| 201 | 457 |
| 202 | 458 |
| 203 | 459 |
| 204 | 460 |
| 205 | 461 |
| 206 | 462 |
| 207 | 465 |
| 208 | 466 |
| 301 | 467 |
| 302 | 468 |
| 303 | 469 |
| 304 | 296 |
| 305 | 297 |
| 306 | 298 |
| 307 | 299 |
| 308 | 300 |
| 401 | 301 |
| 402 | 302 |
| 403 | 303 |
| 404 | 304 |
| 405 | 305 |
| 406 | 306 |

| | |
|---|---|
| 407 | 307 |
| 408 | 308 |
| Bloco 17 | |
| 101 | 510 |
| 102 | 544 |
| 103 | 543 |
| 104 | 542 |
| 105 | 546 |
| 106 | 547 |
| 107 | 548 |
| 108 | 549 |
| 201 | 497 |
| 202 | 498 |
| 203 | 499 |
| 204 | 500 |
| 205 | 501 |
| 206 | 502 |
| 207 | 503 |
| 208 | 504 |
| 301 | 490 |
| 302 | 491 |
| 303 | 492 |
| 304 | 493 |
| 305 | 494 |
| 306 | 495 |
| 307 | 496 |
| 308 | 571 |
| 401 | 570 |
| 402 | 569 |
| 403 | 568 |
| 404 | 567 |
| 405 | 566 |
| 406 | 565 |
| 407 | 564 |
| 408 | 545 |
| Bloco 18 | |
| 101 | 488 |
| 102 | 578 |
| 103 | 577 |
| 104 | 576 |
| 105 | 575 |
| 106 | 574 |
| 107 | 573 |
| 108 | 572 |
| 201 | 478 |
| 202 | 479 |
| 203 | 480 |
| 204 | 481 |
| 205 | 482 |
| 206 | 483 |
| 207 | 484 |
| 208 | 485 |
| 301 | 470 |
| 302 | 471 |
| 303 | 472 |
| 304 | 473 |
| 305 | 474 |
| 306 | 475 |
| 307 | 476 |
| 308 | 477 |
| 401 | 486 |
| 402 | 487 |
| 403 | 489 |
| 404 | 583 |
| 405 | 582 |
| 406 | 581 |
| 407 | 580 |
| 408 | 579 |
| Bloco 19 | |
| 101 | 615 |
| 102 | 557 |
| 103 | 558 |
| 104 | 559 |
| 105 | 560 |
| 106 | 561 |
| 107 | 562 |
| 108 | 563 |
| 201 | 640 |
| 202 | 639 |
| 203 | 638 |
| 204 | 637 |
| 205 | 636 |
| 206 | 635 |
| 207 | 634 |
| 208 | 633 |
| 301 | 632 |
| 302 | 631 |
| 303 | 630 |
| 304 | 629 |
| 305 | 628 |
| 306 | 627 |
| 307 | 626 |
| 308 | 625 |
| 401 | 624 |
| 402 | 623 |
| 403 | 622 |
| 404 | 621 |
| 405 | 620 |
| 406 | 619 |
| 407 | 618 |
| 408 | 617 |
| Bloco 20 | |
| 101 | 614 |
| 102 | 590 |
| 103 | 589 |
| 104 | 588 |
| 105 | 587 |
| 106 | 586 |
| 107 | 585 |
| 108 | 584 |
| 201 | 616 |
| 202 | 613 |
| 203 | 612 |
| 204 | 611 |
| 205 | 610 |
| 206 | 609 |
| 207 | 608 |
| 208 | 607 |
| 301 | 606 |
| 302 | 605 |
| 303 | 604 |
| 304 | 603 |
| 305 | 602 |
| 306 | 601 |
| 307 | 600 |
| 308 | 599 |
| 401 | 598 |
| 402 | 597 |
| 403 | 596 |
| 404 | 595 |
| 405 | 594 |
| 406 | 593 |
| 407 | 592 |
| 408 | 591 |

3- Apresenta como anexo a minuta de convenção de condomínio para o devido arquivamento.

4- Apresenta ainda o projeto arquitetônico devidamente re-aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana com as alterações supra descritas;

5- Apresenta também o novo quadro de áreas da NBR 12721.

6- Requer desde já que sejam praticados todos os atos para a regularização conforme requerido.

Declara sob as penas da Lei de que não foi alienada nenhuma unidade autônoma, não aplicando ao caso em tela o inciso IV do artigo 43 da Lei 4.591/64.

Desde já requer e autoriza ao Oficial Registrador competente a proceder aos registros, matrículas averbações e demais atos que eventualmente se fizerem necessários.

Americana, 10 de janeiro de 2010

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Hudson Gonçalves Andrade
CREA/SP 5060572660

138
SVO

# MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Pelo presente instrumento particular, em cumprimento à determinação contida no artigo 9º da Lei 4.591, de 16.12.1964, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 08.343.492/0004-72, firma estabelecida na Rua Dr. Jesuino Marcondes Machado, 505, Bairro Nova Campinas, em Campinas-SP representada na forma de seu Estatuto Social pelo Engenheiro Hudson Gonçalves Andrade, brasileiro, casado, portador da RG M – 2358492 e CPF n.º 436.094.226-53, com endereço comercial em Campinas/SP,na qualidade de proprietária, construtora e incorporadora de terreno na Av. Com. Thomaz Fortunato - Gleba B2A1, Bairro Barroca - Americana-SP, com área limites e confrontações de acordo com a planta, aprovada na Prefeitura Municipal de Americana, local onde se edificará o empreendimento imobiliário a ser denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK", situado na Av. Com Thomaz Fortunato - Gleba B2A1, Bairro Barroca - Americana-SP, que consistirá em um conjunto de apartamentos com destinação residencial, nas condições do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, e desejando submeté-lo ao regime do Condomínio Edilício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, vêm estabelecer a presente Instituição e Convenção do Condomínio:

## DA MINUTA DA CONVENÇÃO DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK"

### CAPÍTULO I

### Do Objeto

Art. 1º - O "Condominio Residencial Beach Park" que se edificará na Av. Com Thomaz Fortunato - Gleba B2A1, Bairro Barroca - Americana-SP, se constitui em um conjunto habitacional misto de casas e prédios, edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, tendo como finalidade a destinação de suas unidades autônomas para o uso de natureza residencial e a ela vinculada, conforme regulado pelas disposições dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que não foram derrogadas pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º - O "Condominio Residencial Beach Park" será composto de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas sendo que todas elas são geminadas com

exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos BLOCOS 01 a 20 numericamente designados por apartamentos nº 101 a 108; 201 a 208 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

Art. 3º - As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3º da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condominio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condominio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de divisa; áreas de circulação internas do condominio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas, as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina

(5x10m). Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

Parágrafo Primeiro – O uso da área de Sistema de Lazer – Casas com metragem total de 1.219,66m² fica restrito aos moradores de cada uma das 35 (trinta e cinco) casas, que conterá: playground, lazer coberto 1, piscina e área de recreação.

Parágrafo Segundo – O uso da área de Sistema de Lazer – Apartamentos com metragem total de 3.539,54m² fica restrito aos moradores de cada um dos 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos, que conterá: espaço zen descoberto, quadra poliesportiva, quadra gramada, baby place descoberto, playground e área de recreação.

Art 4º - São partes de propriedade e uso exclusivo, com seus pertences e acessorios, as 35 (trinta e cinco) casas constituidas pela área edificada da casa assobradada e seu quintal; bem como os 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos constituídos com todas suas instalações internas, encanamentos e tubulações, até a intercessão com as linhas prumadas conforme projeto arquitetônico.

Parágrafo Único – As localizações dos apartamentos em seus respectivos andares ficam localizados da seguinte forma:

Blocos 1 a 20:

Pavimento térreo: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108

1º Pavimento: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208

2 Pavimento: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308

3 Pavimento: 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408

Art 5º - A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal do terreno:

Apartamentos:

| Unidade /Bloco | Area Coberta Padrão | Área Coberta de Padrão Diferente ou Descoberta | Área Privativa Total | Area comum de divisão não prop - Área de Garagem | Área Comum de Divisão Prop | Área Comum de Divisão Prop. | Área Comum de Divisão Prop | | Área Total (Comum + Privativa) | Fração Ideal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Coberta Padrão | Coberta de Padrão Diferente | Total | Total Área Comum | | |
| Bloco 1 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 80,64 | 128,79 | 12,00 | 7,3900 | 23,4200 | 30,8100 | 42,8100 | 171,6000 | 0,001947283 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 71,35 | 121,79 | 12,00 | 7,3400 | 23,2700 | 30,6100 | 42,6100 | 164,4000 | 0,001934308 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 71,64 | 122,08 | 12,00 | 7,3500 | 23,2900 | 30,6400 | 42,6400 | 164,7200 | 0,001936426 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 51,38 | 101,39 | 12,00 | 6,7000 | 21,2200 | 27,9200 | 39,9200 | 141,3100 | 0,001764046 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 306 | 50.44 | | 50.44 | 12,00 | 5.1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50.01 | | 50,01 | 12,00 | 5.1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50.01 | | 50,01 | 12,00 | 5.1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50.01 | | 50,01 | 12,00 | 5.1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51.28 | | 51.28 | 12,00 | 5.2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50.44 | | 50.44 | 12,00 | 5.1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84.0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50.44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84.0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50.01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 3 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 78,71 | 126,86 | 12,00 | 7,3400 | 23,2400 | 30,5800 | 42,5800 | 169,4400 | 0,001931925 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 69,41 | 119,85 | 12,00 | 7,2800 | 23,0800 | 30,3600 | 42,3600 | 162,2100 | 0,001918685 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 69,70 | 120,14 | 12,00 | 7,2900 | 23,1100 | 30,4000 | 42,4000 | 162,5400 | 0,001921068 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 79,48 | 129,49 | 12,00 | 7,5500 | 23,9000 | 31,4500 | 43,4500 | 172,9400 | 0,001987266 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

143
SMB

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 4 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 77,74 | 125,89 | 12,00 | 7,3100 | 23,1500 | 30,4600 | 42,4600 | 168,3500 | 0,001924246 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 68,44 | 118,88 | 12,00 | 7,2600 | 22,9900 | 30,2500 | 42,2500 | 161,1300 | 0,001911006 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 68,73 | 119,17 | 12,00 | 7,2600 | 23,0160 | 30,2700 | 42,2700 | 161,4400 | 0,001913389 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 78,51 | 128,52 | 12,00 | 7,5200 | 23,8100 | 31,3300 | 43,3300 | 171,8500 | 0,001979587 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 5 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 76,78 | 124,93 | 12,00 | 7,2800 | 23,0500 | 30,3300 | 42,3300 | 167,2600 | 0,001916567 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 67,47 | 117,91 | 12,00 | 7,2300 | 22,8900 | 30,1200 | 42,1200 | 160,0300 | 0,001903327 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 67,75 | 118,19 | 12,00 | 7,2400 | 22,9200 | 30,1600 | 42,1600 | 160,3500 | 0,001905710 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 77,54 | 127,55 | 12,00 | 7,4900 | 23,7200 | 31,2100 | 43,2100 | 170,7600 | 0,001971908 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

145
SNC

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 6 | | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 135,70 | 183,85 | 12,00 | 9,0500 | 26,6800 | 37,7300 | 49,7300 | 233,5800 | 0,002384719 |
| 102 | 42,42 | | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 66,46 | 116,90 | 12,00 | 7,2000 | 22,8000 | 30,0000 | 42,0000 | 158,9000 | 0,001895383 |
| 104 | 50,73 | | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 66,78 | 117,22 | 12,00 | 7,2100 | 22,8300 | 30,0400 | 42,0400 | 159,2600 | 0,001897766 |
| 106 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 76,57 | 126,58 | 12,00 | 7,4600 | 23,6300 | 31,0900 | 43,0900 | 169,6700 | 0,001964229 |
| 108 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 7 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 8 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

148
RUC

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 9 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 1C | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 11 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 12 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 13 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8600 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

153
SMO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 14 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 15 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

155
AVC

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 16 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50.44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50.44 | 50.44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 17 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 18 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8600 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 19 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

159
110

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| Bloco 20 | | | | | | | | | |
| 101 | 48,15 | 48,15 | 12,00 | 4,9600 | 15,7100 | 20,6700 | 32,6700 | 80,8200 | 0,001306750 |
| 102 | 42,42 | 42,42 | 12,00 | 4,3800 | 13,8800 | 18,2600 | 30,2600 | 72,6800 | 0,001155024 |
| 103 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 104 | 50,73 | 50,73 | 12,00 | 5,2200 | 16,5400 | 21,7600 | 33,7600 | 84,4900 | 0,001375066 |
| 105 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 9,2900 | 29,4300 | 38,7200 | 50,7200 | 101,1600 | 0,002446416 |
| 106 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 107 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 10,9400 | 34,6500 | 45,5900 | 57,5900 | 107,6000 | 0,002880411 |
| 108 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 201 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 202 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 203 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 204 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 205 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 206 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 207 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 208 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 301 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 302 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 303 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 304 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 305 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 306 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 307 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 308 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 401 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 402 | 51,28 | 51,28 | 12,00 | 5,2800 | 16,7100 | 21,9900 | 33,9900 | 85,2700 | 0,001389630 |
| 403 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 404 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 405 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 406 | 50,44 | 50,44 | 12,00 | 5,1900 | 16,4500 | 21,6400 | 33,6400 | 84,0800 | 0,001367387 |
| 407 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |
| 408 | 50,01 | 50,01 | 12,00 | 5,1500 | 16,3100 | 21,4600 | 33,4600 | 83,4700 | 0,001356002 |

CASAS:

| UNID. | ÁREA PRIVATIVA TOTAL | ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL | | ÁREA PRIVATIVA ACESSORIA | TOTAL ÁREA COMUM | ÁREA REAL TOTAL | ÁREA TOTAL TERRENO PRIVATIVO | ÁREA DE TERRENO PRIV. OCUPADO PELA CONSTR | ÁREA LIVRE DE TERRENO PRIVATIVO | FRAÇÃO IDEAL | ÁREA COMUM NO TERRENO CONDOMINIAL | ÁREA TOTAL (TERRENO COMUM +TERRENO PRIVATIVO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TERREO | SUPERIOR | | | | | | | | | |
| 1 | 178,00 | 52,46 | 40,24 | 85,30 | 50,72 | 228,72 | 137,76 | 52,46 | 85,30 | 0,003205309 | 89,0017 | 226,7617 |
| 2 | 167,82 | 52,46 | 40,24 | 75,12 | 49,44 | 217,26 | 127,58 | 52,46 | 75,12 | 0,003124548 | 86,7592 | 214,3392 |
| 3 | 171,02 | 52,46 | 40,24 | 78,32 | 49,85 | 220,87 | 130,78 | 52,46 | 78,32 | 0,003149968 | 87,4650 | 218,2450 |
| 4 | 174,31 | 52,46 | 40,24 | 81,61 | 50,26 | 224,57 | 134,07 | 52,46 | 81,61 | 0,003175918 | 88,1856 | 222,2556 |
| 5 | 174,73 | 52,46 | 40,24 | 82,03 | 50,31 | 225,04 | 134,49 | 52,46 | 82,03 | 0,003179361 | 88,2812 | 222,7712 |
| 6 | 179,86 | 52,46 | 40,24 | 87,16 | 50,96 | 230,82 | 139,62 | 52,46 | 87,16 | 0,003220138 | 89,4134 | 229,0334 |
| 7 | 182,68 | 52,46 | 40,24 | 89,98 | 51,31 | 233,99 | 142,44 | 52,46 | 89,98 | 0,003242381 | 90,0310 | 232,4710 |
| 8 | 190,20 | 52,46 | 40,24 | 97,50 | 52,26 | 242,46 | 149,96 | 52,46 | 97,50 | 0,003302224 | 91,6927 | 241,6527 |
| 9 | 213,77 | 58,67 | 49,01 | 106,09 | 59,61 | 273,38 | 164,76 | 58,67 | 106,09 | 0,003767199 | 104,6036 | 269,3636 |
| 10 | 217,05 | 58,67 | 49,01 | 109,37 | 60,03 | 277,08 | 168,04 | 58,67 | 109,37 | 0,003793149 | 105,3242 | 273,3642 |
| 11 | 220,52 | 58,67 | 49,01 | 112,84 | 60,47 | 280,99 | 171,51 | 58,67 | 112,84 | 0,003820952 | 106,0962 | 277,6062 |
| 12 | 223,89 | 58,67 | 49,01 | 116,21 | 60,89 | 284,78 | 174,88 | 58,67 | 116,21 | 0,003847696 | 106,8388 | 281,7188 |
| 13 | 199,88 | 52,46 | 40,24 | 107,18 | 53,47 | 253,35 | 159,64 | 52,46 | 107,18 | 0,003379013 | 93,8249 | 253,4649 |
| 14 | 176,60 | 52,46 | 40,24 | 83,90 | 50,55 | 227,15 | 136,36 | 52,46 | 83,90 | 0,003194188 | 88,6929 | 225,0529 |
| 15 | 178,54 | 52,46 | 40,24 | 85,84 | 50,80 | 229,34 | 138,30 | 52,46 | 85,84 | 0,003209546 | 89,1193 | 227,4193 |
| 16 | 174,73 | 52,46 | 40,24 | 82,03 | 50,31 | 225,04 | 134,49 | 52,46 | 82,03 | 0,003179361 | 88,2812 | 222,7712 |
| 17 | 175,73 | 52,46 | 40,24 | 83,03 | 50,44 | 226,17 | 135,49 | 52,46 | 83,03 | 0,003187304 | 88,5017 | 223,9917 |
| 18 | 173,42 | 52,46 | 40,24 | 80,72 | 50,15 | 223,57 | 133,18 | 52,46 | 80,72 | 0,003169033 | 87,9944 | 221,1744 |
| 19 | 174,84 | 52,46 | 40,24 | 82,14 | 50,32 | 225,16 | 134,60 | 52,46 | 82,14 | 0,003180154 | 88,3032 | 222,9032 |
| 20 | 172,32 | 52,46 | 40,24 | 79,62 | 50,01 | 222,33 | 132,08 | 52,46 | 79,62 | 0,003160295 | 87,7518 | 219,8318 |
| 21 | 171,78 | 52,46 | 40,24 | 79,08 | 49,94 | 221,72 | 131,54 | 52,46 | 79,08 | 0,003155794 | 87,6268 | 219,1668 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 171,23 | 52,46 | 40,24 | 78,53 | 49,88 | 221,11 | 130,99 | 52,46 | 78,53 | 0,003151557 | 87,5091 | 218,4991 |
| 23 | 170,93 | 52,46 | 40,24 | 78,23 | 49,84 | 220,77 | 130,69 | 52,46 | 78,23 | 0,003149174 | 87,4430 | 218,1330 |
| 24 | 168,93 | 52,46 | 40,24 | 76,23 | 49,59 | 218,52 | 128,69 | 52,46 | 76,23 | 0,003133286 | 87,0018 | 215,6918 |
| 25 | 168,96 | 52,46 | 40,24 | 76,26 | 49,59 | 218,55 | 128,72 | 52,46 | 76,26 | 0,003133551 | 87,0092 | 215,7292 |
| 26 | 168,95 | 52,46 | 40,24 | 76,25 | 49,59 | 218,54 | 128,71 | 52,46 | 76,25 | 0,003133551 | 87,0092 | 215,7192 |
| 27 | 177,84 | 52,46 | 40,24 | 85,14 | 50,70 | 228,54 | 137,60 | 52,46 | 85,14 | 0,003203986 | 88,9649 | 226,5649 |
| 28 | 180,17 | 52,46 | 40,24 | 87,47 | 51,00 | 231,17 | 139,93 | 52,46 | 87,47 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,4096 |
| 29 | 180,15 | 52,46 | 40,24 | 87,45 | 51,00 | 231,15 | 139,91 | 52,46 | 87,45 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,3896 |
| 30 | 180,15 | 52,46 | 40,24 | 87,45 | 51,00 | 231,15 | 139,91 | 52,46 | 87,45 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,3896 |
| 31 | 180,14 | 52,46 | 40,24 | 87,44 | 51,00 | 231,14 | 139,90 | 52,46 | 87,44 | 0,003222521 | 89,4796 | 229,3796 |
| 32 | 179,58 | 52,46 | 40,24 | 86,88 | 50,92 | 230,50 | 139,34 | 52,46 | 86,88 | 0,003217755 | 89,3472 | 228,6872 |
| 33 | 183,81 | 52,46 | 40,24 | 91,11 | 51,45 | 235,26 | 143,57 | 52,46 | 91,11 | 0,003251384 | 90,2810 | 233,8510 |
| 34 | 183,63 | 52,46 | 40,24 | 90,93 | 51,43 | 235,06 | 143,39 | 52,46 | 90,93 | 0,003250060 | 90,2443 | 233,6343 |
| 35 | 185,91 | 52,46 | 40,24 | 93,91 | 51,80 | 238,41 | 146,37 | 52,46 | 93,91 | 0,003273626 | 90,8986 | 237,2686 |

Art. 6º - Cada uma das 35 (trinta e cinco) casas residenciais possui vagas de garagem, dentro do seu terreno privativo, para o estacionamento de dois veículos de passeio; e cada unidade autônoma dos 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos residenciais possui 1 (uma) vaga de estacionamento numeradas de 01 a 640, todas descobertas, individuais ACESSÓRIAS e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, conforme tabela abaixo:

| Unidade/Bloco | Vaga n.º |
|---|---|
| Bloco 1 | |
| 101 | 33 |
| 102 | 1 |
| 103 | 2 |
| 104 | 3 |
| 105 | 4 |
| 106 | 5 |
| 107 | 6 |
| 108 | 7 |
| 201 | 8 |
| 202 | 9 |
| 203 | 10 |
| 204 | 11 |
| 205 | 12 |
| 206 | 13 |
| 207 | 14 |
| 208 | 15 |
| 301 | 16 |
| 302 | 17 |
| 303 | 18 |
| 304 | 19 |
| 305 | 20 |
| 306 | 21 |
| 307 | 22 |
| 308 | 23 |
| 401 | 24 |
| 402 | 25 |
| 403 | 26 |
| 404 | 27 |
| 405 | 28 |
| 406 | 200 |
| 407 | 203 |
| 408 | 204 |
| Bloco 2 | |
| 101 | 34 |
| 102 | 29 |
| 103 | 194 |
| 104 | 195 |
| 105 | 196 |
| 106 | 197 |
| 107 | 198 |
| 108 | 199 |
| 201 | 30 |

| | |
|---|---|
| 202 | 31 |
| 203 | 32 |
| 204 | 35 |
| 205 | 36 |
| 206 | 37 |
| 207 | 38 |
| 208 | 39 |
| 301 | 40 |
| 302 | 41 |
| 303 | 42 |
| 304 | 43 |
| 305 | 44 |
| 306 | 183 |
| 307 | 184 |
| 308 | 185 |
| 401 | 186 |
| 402 | 187 |
| 403 | 188 |
| 404 | 189 |
| 405 | 190 |
| 406 | 191 |
| 407 | 192 |
| 408 | 193 |

Bloco 3

| | |
|---|---|
| 101 | 82 |
| 102 | 169 |
| 103 | 170 |
| 104 | 171 |
| 105 | 172 |
| 106 | 173 |
| 107 | 174 |
| 108 | 175 |
| 201 | 45 |
| 202 | 46 |
| 203 | 47 |
| 204 | 48 |
| 205 | 49 |
| 206 | 50 |
| 207 | 51 |
| 208 | 52 |
| 301 | 53 |
| 302 | 54 |
| 303 | 55 |
| 304 | 56 |
| 305 | 57 |

| | |
|---|---|
| 306 | 58 |
| 307 | 59 |
| 308 | 60 |
| 401 | 61 |
| 402 | 176 |
| 403 | 177 |
| 404 | 178 |
| 405 | 179 |
| 406 | 180 |
| 407 | 181 |
| 408 | 182 |

Bloco 4

| | |
|---|---|
| 101 | 83 |
| 102 | 162 |
| 103 | 163 |
| 104 | 164 |
| 105 | 165 |
| 106 | 166 |
| 107 | 167 |
| 108 | 168 |
| 201 | 62 |
| 202 | 63 |
| 203 | 64 |
| 204 | 65 |
| 205 | 66 |
| 206 | 67 |
| 207 | 68 |
| 208 | 69 |
| 301 | 70 |
| 302 | 71 |
| 303 | 72 |
| 304 | 73 |
| 305 | 74 |
| 306 | 75 |
| 307 | 76 |
| 308 | 77 |
| 401 | 154 |
| 402 | 155 |
| 403 | 156 |
| 404 | 157 |
| 405 | 158 |
| 406 | 159 |
| 407 | 160 |
| 408 | 161 |

Bloco 5

| | |
|---|---|
| 101 | 102 |
| 102 | 145 |
| 103 | 146 |
| 104 | 147 |
| 105 | 148 |
| 106 | 149 |
| 107 | 152 |
| 108 | 153 |
| 201 | 136 |
| 202 | 137 |
| 203 | 138 |
| 204 | 139 |
| 205 | 140 |
| 206 | 94 |
| 207 | 93 |
| 208 | 92 |
| 301 | 91 |
| 302 | 90 |
| 303 | 89 |
| 304 | 88 |
| 305 | 87 |
| 306 | 86 |
| 307 | 85 |
| 308 | 84 |
| 401 | 81 |
| 402 | 80 |
| 403 | 79 |
| 404 | 78 |
| 405 | 141 |
| 406 | 142 |
| 407 | 143 |
| 408 | 144 |

Bloco 6

| | |
|---|---|
| 101 | 103 |
| 102 | 135 |
| 103 | 128 |
| 104 | 129 |
| 105 | 131 |
| 106 | 115 |
| 107 | 133 |
| 108 | 134 |
| 201 | 114 |
| 202 | 113 |
| 203 | 112 |
| 204 | 111 |

163
GO

| | |
|---|---|
| 205 | 110 |
| 206 | 109 |
| 207 | 108 |
| 208 | 107 |
| 301 | 106 |
| 302 | 105 |
| 303 | 104 |
| 304 | 101 |
| 305 | 100 |
| 306 | 99 |
| 307 | 98 |
| 308 | 97 |
| 401 | 96 |
| 402 | 95 |
| 403 | 123 |
| 404 | 124 |
| 405 | 125 |
| 406 | 126 |
| 407 | 127 |
| 408 | 122 |

Bloco 7

| | |
|---|---|
| 101 | 202 |
| 102 | 371 |
| 103 | 372 |
| 104 | 373 |
| 105 | 374 |
| 106 | 406 |
| 107 | 405 |
| 108 | 377 |
| 201 | 205 |
| 202 | 206 |
| 203 | 207 |
| 204 | 208 |
| 205 | 209 |
| 206 | 210 |
| 207 | 211 |
| 208 | 212 |
| 301 | 213 |
| 302 | 214 |
| 303 | 215 |
| 304 | 216 |
| 305 | 217 |
| 306 | 218 |
| 307 | 219 |
| 308 | 220 |

| | |
|---|---|
| 401 | 378 |
| 402 | 379 |
| 403 | 380 |
| 404 | 381 |
| 405 | 382 |
| 406 | 383 |
| 407 | 384 |
| 408 | 385 |

Bloco 8

| | |
|---|---|
| 101 | 201 |
| 102 | 354 |
| 103 | 355 |
| 104 | 356 |
| 105 | 357 |
| 106 | 358 |
| 107 | 359 |
| 108 | 360 |
| 201 | 221 |
| 202 | 222 |
| 203 | 223 |
| 204 | 224 |
| 205 | 225 |
| 206 | 226 |
| 207 | 227 |
| 208 | 228 |
| 301 | 229 |
| 302 | 230 |
| 303 | 231 |
| 304 | 232 |
| 305 | 233 |
| 306 | 234 |
| 307 | 235 |
| 308 | 236 |
| 401 | 361 |
| 402 | 362 |
| 403 | 363 |
| 404 | 364 |
| 405 | 365 |
| 406 | 366 |
| 407 | 367 |
| 408 | 368 |

Bloco 9

| | |
|---|---|
| 101 | 151 |
| 102 | 338 |
| 103 | 339 |

| | |
|---|---|
| 104 | 340 |
| 105 | 341 |
| 106 | 342 |
| 107 | 343 |
| 108 | 344 |
| 201 | 237 |
| 202 | 238 |
| 203 | 239 |
| 204 | 240 |
| 205 | 241 |
| 206 | 242 |
| 207 | 243 |
| 208 | 244 |
| 301 | 245 |
| 302 | 246 |
| 303 | 247 |
| 304 | 248 |
| 305 | 249 |
| 306 | 250 |
| 307 | 251 |
| 308 | 252 |
| 401 | 345 |
| 402 | 346 |
| 403 | 347 |
| 404 | 348 |
| 405 | 349 |
| 406 | 350 |
| 407 | 351 |
| 408 | 352 |

Bloco 10

| | |
|---|---|
| 101 | 150 |
| 102 | 331 |
| 103 | 332 |
| 104 | 333 |
| 105 | 442 |
| 106 | 335 |
| 107 | 336 |
| 108 | 337 |
| 201 | 253 |
| 202 | 254 |
| 203 | 255 |
| 204 | 256 |
| 205 | 257 |
| 206 | 258 |
| 207 | 259 |

| | |
|---|---|
| 208 | 260 |
| 301 | 261 |
| 302 | 262 |
| 303 | 263 |
| 304 | 264 |
| 305 | 265 |
| 306 | 266 |
| 307 | 267 |
| 308 | 268 |
| 401 | 269 |
| 402 | 324 |
| 403 | 325 |
| 404 | 326 |
| 405 | 327 |
| 406 | 328 |
| 407 | 329 |
| 408 | 330 |
| Bloco 11 | |
| 101 | 130 |
| 102 | 292 |
| 103 | 295 |
| 104 | 290 |
| 105 | 289 |
| 106 | 288 |
| 107 | 287 |
| 108 | 286 |
| 201 | 116 |
| 202 | 117 |
| 203 | 118 |
| 204 | 119 |
| 205 | 120 |
| 206 | 121 |
| 207 | 132 |
| 208 | 285 |
| 301 | 284 |
| 302 | 283 |
| 303 | 282 |
| 304 | 281 |
| 305 | 280 |
| 306 | 279 |
| 307 | 278 |
| 308 | 277 |
| 401 | 276 |
| 402 | 275 |
| 403 | 274 |

| | |
|---|---|
| 404 | 273 |
| 405 | 272 |
| 406 | 271 |
| 407 | 270 |
| 408 | 291 |
| Bloco 12 | |
| 101 | 376 |
| 102 | 531 |
| 103 | 530 |
| 104 | 529 |
| 105 | 528 |
| 106 | 527 |
| 107 | 526 |
| 108 | 525 |
| 201 | 399 |
| 202 | 398 |
| 203 | 397 |
| 204 | 396 |
| 205 | 395 |
| 206 | 394 |
| 207 | 393 |
| 208 | 392 |
| 301 | 391 |
| 302 | 390 |
| 303 | 389 |
| 304 | 388 |
| 305 | 387 |
| 306 | 386 |
| 307 | 369 |
| 308 | 370 |
| 401 | 400 |
| 402 | 401 |
| 403 | 402 |
| 404 | 403 |
| 405 | 404 |
| 406 | 534 |
| 407 | 533 |
| 408 | 532 |
| Bloco 13 | |
| 101 | 375 |
| 102 | 353 |
| 103 | 536 |
| 104 | 537 |
| 105 | 556 |
| 106 | 555 |

| | |
|---|---|
| 107 | 554 |
| 108 | 553 |
| 201 | 418 |
| 202 | 417 |
| 203 | 416 |
| 204 | 415 |
| 205 | 414 |
| 206 | 413 |
| 207 | 412 |
| 208 | 411 |
| 301 | 410 |
| 302 | 409 |
| 303 | 408 |
| 304 | 407 |
| 305 | 524 |
| 306 | 523 |
| 307 | 522 |
| 308 | 521 |
| 401 | 520 |
| 402 | 519 |
| 403 | 518 |
| 404 | 517 |
| 405 | 516 |
| 406 | 515 |
| 407 | 514 |
| 408 | 535 |
| Bloco 14 | |
| 101 | 334 |
| 102 | 550 |
| 103 | 551 |
| 104 | 552 |
| 105 | 541 |
| 106 | 540 |
| 107 | 539 |
| 108 | 538 |
| 201 | 433 |
| 202 | 432 |
| 203 | 431 |
| 204 | 430 |
| 205 | 429 |
| 206 | 428 |
| 207 | 427 |
| 208 | 426 |
| 301 | 425 |
| 302 | 424 |

| | |
|---|---|
| 303 | 423 |
| 304 | 422 |
| 305 | 421 |
| 306 | 420 |
| 307 | 419 |
| 308 | 434 |
| 401 | 505 |
| 402 | 506 |
| 403 | 507 |
| 404 | 508 |
| 405 | 509 |
| 406 | 511 |
| 407 | 512 |
| 408 | 513 |
| Bloco 15 | |
| 101 | 463 |
| 102 | 317 |
| 103 | 318 |
| 104 | 319 |
| 105 | 320 |
| 106 | 321 |
| 107 | 322 |
| 108 | 323 |
| 201 | 456 |
| 202 | 455 |
| 203 | 454 |
| 204 | 453 |
| 205 | 452 |
| 206 | 451 |
| 207 | 450 |
| 208 | 449 |
| 301 | 448 |
| 302 | 447 |
| 303 | 446 |
| 304 | 445 |
| 305 | 444 |
| 306 | 443 |
| 307 | 441 |
| 308 | 440 |
| 401 | 439 |
| 402 | 438 |
| 403 | 437 |
| 404 | 436 |
| 405 | 435 |
| 406 | 314 |

| | |
|---|---|
| 407 | 315 |
| 408 | 316 |
| Bloco 16 | |
| 101 | 464 |
| 102 | 309 |
| 103 | 310 |
| 104 | 311 |
| 105 | 312 |
| 106 | 313 |
| 107 | 294 |
| 108 | 293 |
| 201 | 457 |
| 202 | 458 |
| 203 | 459 |
| 204 | 460 |
| 205 | 461 |
| 206 | 462 |
| 207 | 465 |
| 208 | 466 |
| 301 | 467 |
| 302 | 468 |
| 303 | 469 |
| 304 | 296 |
| 305 | 297 |
| 306 | 298 |
| 307 | 299 |
| 308 | 300 |
| 401 | 301 |
| 402 | 302 |
| 403 | 303 |
| 404 | 304 |
| 405 | 305 |
| 406 | 306 |
| 407 | 307 |
| 408 | 308 |
| Bloco 17 | |
| 101 | 510 |
| 102 | 544 |
| 103 | 543 |
| 104 | 542 |
| 105 | 546 |
| 106 | 547 |
| 107 | 548 |
| 108 | 549 |
| 201 | 497 |

| | |
|---|---|
| 202 | 498 |
| 203 | 499 |
| 204 | 500 |
| 205 | 501 |
| 206 | 502 |
| 207 | 503 |
| 208 | 504 |
| 301 | 490 |
| 302 | 491 |
| 303 | 492 |
| 304 | 493 |
| 305 | 494 |
| 306 | 495 |
| 307 | 496 |
| 308 | 571 |
| 401 | 570 |
| 402 | 569 |
| 403 | 568 |
| 404 | 567 |
| 405 | 566 |
| 406 | 565 |
| 407 | 564 |
| 408 | 545 |
| Bloco 18 | |
| 101 | 488 |
| 102 | 578 |
| 103 | 577 |
| 104 | 576 |
| 105 | 575 |
| 106 | 574 |
| 107 | 573 |
| 108 | 572 |
| 201 | 478 |
| 202 | 479 |
| 203 | 480 |
| 204 | 481 |
| 205 | 482 |
| 206 | 483 |
| 207 | 484 |
| 208 | 485 |
| 301 | 470 |
| 302 | 471 |
| 303 | 472 |
| 304 | 473 |
| 305 | 474 |

| | |
|---|---|
| 306 | 475 |
| 307 | 476 |
| 308 | 477 |
| 401 | 486 |
| 402 | 487 |
| 403 | 489 |
| 404 | 583 |
| 405 | 582 |
| 406 | 581 |
| 407 | 580 |
| 408 | 579 |
| Bloco 19 | |
| 101 | 615 |
| 102 | 557 |
| 103 | 558 |
| 104 | 559 |
| 105 | 560 |
| 106 | 561 |
| 107 | 562 |
| 108 | 563 |
| 201 | 640 |
| 202 | 639 |
| 203 | 638 |
| 204 | 637 |
| 205 | 636 |
| 206 | 635 |

| | |
|---|---|
| 207 | 634 |
| 208 | 633 |
| 301 | 632 |
| 302 | 631 |
| 303 | 630 |
| 304 | 629 |
| 305 | 628 |
| 306 | 627 |
| 307 | 626 |
| 308 | 625 |
| 401 | 624 |
| 402 | 623 |
| 403 | 622 |
| 404 | 621 |
| 405 | 620 |
| 406 | 619 |
| 407 | 618 |
| 408 | 617 |
| Bloco 20 | |
| 101 | 614 |
| 102 | 590 |
| 103 | 589 |
| 104 | 588 |
| 105 | 587 |
| 106 | 586 |
| 107 | 585 |

| | |
|---|---|
| 108 | 584 |
| 201 | 616 |
| 202 | 613 |
| 203 | 612 |
| 204 | 611 |
| 205 | 610 |
| 206 | 609 |
| 207 | 608 |
| 208 | 607 |
| 301 | 606 |
| 302 | 605 |
| 303 | 604 |
| 304 | 603 |
| 305 | 602 |
| 306 | 601 |
| 307 | 600 |
| 308 | 599 |
| 401 | 598 |
| 402 | 597 |
| 403 | 596 |
| 404 | 595 |
| 405 | 594 |
| 406 | 593 |
| 407 | 592 |
| 408 | 591 |

Paragrafo Primeiro – O condomínio ainda possuirá Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes

## CAPÍTULO II

### Dos condôminos

Art. 7° - É direito de cada condômino:

a) Usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do condomínio, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;

b) Usar e usufruir das partes comuns do condomínio, desde que não impeça o idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;

c) Manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do condomínio com porteiro físico em período integral.

d) Examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao síndico,

e) Utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;

f) Comparecer às assembléias do condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do condomínio,

g) Denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do condomínio;

h) Interpor recurso, a ser apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 8º. - São deveres dos condôminos:

a) Contribuir para as despesas do condomínio;

b) Guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que de alguma forma possam incomodar os demais condôminos;

c) Dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação

d) Não estender roupas ou quaisquer outros objetos nas janelas ou lugares visíveis das casas e partes comuns do condomínio;

e) Não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública e áreas comuns do condomínio;

f) Respeitar o horário de 22:00 às 07:00 horas mantendo silêncio;

g) Não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores diversas das empregadas nas casas residenciais;

h) Não construir, fazer alterações, instalar portões ou gradis, cobertura de veículos, muros divisórios, cercas vivas, plantar árvores de pequeno ou médio porte na área privativa e de uso exclusivo de caoa unidade autônoma situada na parte frontal da casa, salvo na hipótese de contratação de Kit Acabamento com a construtora;

168
Gue

i) Não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais condôminos;

j) Permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do condomínio ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;

k) Denunciar imediatamente ao síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;

l) Respeitar o horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, para ingressar no condomínio com móveis e utensílios (mudanças);

m) **Não construir novas dependências em unidades autônomas, ou promover qualquer modificação ou alteração em suas paredes externas ou internas, sem a prévia autorização, por escrito dos responsáveis técnicos pela obra, de modo que tais modificações não venham afetar ou prejudicar a solidez da edificação e as disposições legais pertinentes às construções;**

n) **Não manter em suas unidades autônomas móveis, arquivos, cofres ou objetos que impliquem em carga superior a 150kg/ m²;**

o) Havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

p) acondicionar o lixo doméstico e detritos diversos em sacos plásticos e coloca-los em local e horário determinados pela assembléia ou pela administração do condomínio.

Art. 9º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversa ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

## CAPÍTULO III
## Das Assembléias Gerais

Art. 10 - As assembléias gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um - quarto) das unidades autônomas, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na assembléia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembléia.

**Parágrafo Primeiro** – As convocações endereçadas à construtora/incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos à pessoa autorizada, qual seja, ao Gerente de Atendimento ao Cliente no escritório da empresa, mediante protocolo de recebimento, sob pena de, não ocorrendo uma destas formas de convocação, ser decretada a nulidade da assembléia e do que nela ficar deliberado.

**Parágrafo Segundo** - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e das contas do síndico, assim como da proposta de orçamento do exercício vindouro, sob pena de ser responsabilizado o síndico e/ou anulada a convocação conforme deliberação a ser tomada na respectiva Assembléia.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido fixar o horário em que se realizará a assembléia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora entre ambas.

**Parágrafo Quarto** – A assembléia não poderá deliberar na hipótese de um condômino deixar de ser convocado para a reunião.

Art. 11 - As assembléias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas que deverá ser, posteriormente, objeto de arquivamento junto à Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da assembléia.

**Parágrafo Segundo** – Os votos serão proporcionais as frações ideais pertencentes a cada condômino.

**Parágrafo Terceiro** – O condômino inadimplente poderá participar das Assembléias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 12 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembléias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da

administração do condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;

b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;

c) aprovar, se for o caso, o Regulamento Interno do condomínio;

d) eleger e empossar o síndico e o subsíndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;

e) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;

f) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;

g) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos que não sejam de competência das assembléias Gerais Ordinárias;

b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;

c) destituir o síndico, em qualquer tempo e na forma legal;

d) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com anterioridade de até 24 horas.

Art. 15 - As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % das frações ideais; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "*quorum*" especial.

Art. 16 - Nas Assembléias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "*quoruns*":

a) maioria absoluta (50% + 1 do total) dos Condôminos para:

_ Realização de benfeitorias úteis no condomínio;

_ Destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio, aplicando-se, também, este dispositivo aos subsíndicos.

b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:

_ Modificar esta Convenção e/ou o Regimento Interno nas questões que não exijam unanimidade;

_ Para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;

_ Aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;

Imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 9º desta Convenção, excluindo do quorum o condômino infrator;

c) 3/4 (três quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o condomínio excluindo do quorum o condômino infrator;

d) unanimidade para:

_ Aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;

_ Mudança da destinação do condomínio ou da unidade; e,

Quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

e) maioria simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembléia para:

_ Eleger e empossar o síndico e os conselheiros;

_ Deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do condomínio;

_ Aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,

_ Quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quorum mais representativo.

**Art. 17** - As deliberações das assembléias gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo Único** - Dentro dos 08 (oito) dias subseqüentes à assembléia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembléia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela

comercializada, através de carta registrada com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

**Art. 18** - Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

## CAPÍTULO IV
## Da Administração do condomínio

**Art. 19** - O condomínio será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, que poderá ser condômino e ainda por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do condomínio esteja definitivamente implantada, podendo, para tanto, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembléia Geral Ordinária, deverão eleger novo síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

**Parágrafo Segundo** – O síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. Os subsíndicos, que serão condôminos, candidatar-se-ão pelos blocos em que residam, e serão eleitos pela maioria simples dos votos do bloco pelo qual se candidatou, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

**Parágrafo Terceiro** - Ao síndico compete:
a) representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;
b) superintender a administração do condomínio;

c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio e as deliberações das assembléias;
d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
e) ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do condomínio, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembléia Geral Ordinária;
f) executar as disposições orçamentárias da Assembléia;
g) convocar a Assembléia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do total dos condôminos;
h) prestar à Assembléia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Consultivo e Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do condomínio e fundo de reserva do condomínio, que forem aprovadas pela Assembléia Geral, e as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção;
l) comunicar à Assembléia Geral e à construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber;
m) apresentar à Assembléia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa, após estar devidamente relatado pelo subsíndico indicado como relator do recurso; e
n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.

**Parágrafo Quarto** – Ao subsíndico compete:
a) substituir o síndico em suas ausências e impedimentos temporários;
b) ser relator dos recursos que forem interpostos à Assembléia Geral.

**Parágrafo Quinto** - O síndico e o subsíndico receberão durante o cumprimento de seu mandato a remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber a sua unidade autônoma, conforme vier a ser fixada pela Assembléia Geral e a esta prestará contas de sua gestão em caso de destituição.

## CAPÍTULO V
### Do Conselho Consultivo e Fiscal

**Art. 20** – Poderá a Assembléia Geral Ordinária eleger um Conselho Consultivo e Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos

**Art. 21** - Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

a) fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;

b) comunicar à Assembléia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;

c) dar parecer sobre as contas do síndico, sobre a proposta de orçamento para o exercício subseqüente, informando à Assembléia Geral;

d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;

e) assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;

f) opinar nos casos de divergência entre o síndico, o subsíndico e os condôminos;

g) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

## CAPÍTULO VI
### Orçamento do Condomínio

**Art. 22** - Constituem despesas do condomínio aquelas relativas a manutenção, conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns; à remuneração do síndico, do zelador e empregados do condomínio e, ainda, dos encargos sociais e trabalhistas; aos impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do condomínio; e ao prêmio de seguro contra incêndio.

**Parágrafo Único** - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

**Art. 23** - Compete à assembléia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos dos apartamentos

concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela assembléia geral.

**Parágrafo Único:** As despesas condominiais comuns serão rateadas entre todos os condôminos na proporção das frações ideais de suas respectivas unidades condominiais fixadas no artigo 5º desta convenção, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade.

**Art. 24** - Serão igualmente rateadas, entre os condôminos das casas, as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condominio.

**Art. 25** - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condominio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

**Art. 26** - O saldo remanescente do orçamento de um ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembléia. O deficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

**Art. 27** – Todo o condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destrui-lo, em todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da assembléia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autónoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

**Art. 28** - Caso as edificações do condominio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruina, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condomínio, aplicar-se-á as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

## CAPÍTULO VII
### Das Penalidades

Art. 29 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 30- Ao condômino que, reiteradamente, não cumpra com o seu dever perante o

Condominio serão impostas as penalidades que tratam o parágrafo 2° do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

## CAPÍTULO VIII
## Regulamento Interno

Art. 31 - As normas gerais que regem internamente o condomínio acham-se expressas nesta Convenção, especialmente do Capitulo II ao Capitulo VII, ficando facultado ao síndico e/ou aos condôminos criarem, em instrumento próprio, um REGIMENTO INTERNO que venha a ser complementar ou regulador das determinações aqui contidas, sendo que o exercicio desta faculdade dar-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim

## CAPÍTULO IX
## Disposições Transitórias

Art. 32 - O síndico deverá informar à construtora, sempre que esta lhe solicitar, a situação de adimplência ou as taxas em atraso dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

Art. 33 - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao

disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

**Art. 34** - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários.

## CAPÍTULO X
### Disposição Final

**Art. 35** - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos seus sub-rogados e sucessores.

**Parágrafo único:** Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteudo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas

**Art. 36** - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja

Americana, 08 de Fevereiro de 2010

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS

RESPONSÁVEL TECNICO

Hudson Gonçalves Andrade

CREA/SP 50605/2660

**Testemunhas:**

1 _____

Nome:

C.I. nº:

2 _____

Nome:

C.I. nº:

178

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. [illegible]

Marcos Aquino [illegible]
Substitutos do Ofic[illegible]

## NOTA DE DEVOLUÇÃO

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

Prenotação Nº.: ***228.542

Apresentante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Título: Retificação-Ratificação de Incorporação

O presente título esta sendo devolvido para que sejam regularizados os seguintes itens:

(M. 107887)

1) Apresentar projetos aprovado pela Grapohab, bem como o Certificado do respectivo órgão;
2) Memorial de incorporação:
   a) Mencionar a área quadrada do sistema de lazer apartamentos, ou seja, 3.589,54m²
   b) Não constou a "área de sistema de lazer - apartamentos" com 1.089,33m²
   c) Não constou o local de carga e descarga, localizada na frente das centrais (GLP);
   d) Mencionar a área quadrada do sistema de lazer – casas, ou seja, 1.219,66m².
   e) Diverge as áreas das unidades 105 e 107 do Bloco 20 (fls.56), com o quadro de área da NBR (fls. 22);
   f) Corrigir (fls.3) quanto a partes de uso comum, em razão do item acima.
3) Corrigir minuta da convenção em razão dos itens acima;

Conferido em:
27/02/2018

Mario César Bueno

Deste modo, solicitamos o apresentante [illegible]
[illegible]
[illegible]

R$ [illegible] ( ) Cheque Nº.
( ) Da Parte
( ) Dinheiro R$

Nome: [illegible]

Endereço: [illegible]

Data: __/__/____ - Assinatura: [illegible]

**** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ****

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. [illegible]
Cep. 13469-060 Americana SP
Tel. (0xx19) [illegible]
Fax. (0xx19) 3461-2144

Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. A. Patrício - Mari[illegible]
Substitutos do Oficial

4) Corrigir declaração da aliena "p", acrescentando que as vagas dos apartamentos se localizam no térreo e suporta um veículo de porte médio;
5) Corrigir a designação da Gleba, o correto é "B2A1" e não "2A1", na certidão municipal nº 00114/2010;
6) Corrigir fls. 01 do quadro de área da NBR esclarecendo que as vagas dos apartamentos são acessórias e não de uso comum; bem como não constou no quadro V (fls.70) a data de aprovação do projeto e nem o número do alvará de aprovação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC 14.187.13/10**

CERTIDÃO

Certifico que deixei de oficiar o DEPRN nos termos do item 3 da portaria de instauração (fls. 04), tendo em vista que, conforme ofício 435/2009 NT/Ca do DEPRN, as suas atribuições de órgão licenciador foram conferidas à Cetesb desde 08/08/2009, conforme cópia que segue. Americana, 16 de março de 2010. Eu, (AC), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

Ofício nº435/2009 - NT/Ca.

Campinas, 31 de julho de 2009

Excelentíssimo Sr,

Como é de vosso conhecimento, em 08 de maio de 2009, foi sancionada a Lei Estadual 13.542, que confere novas atribuições à Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb, que passa a denominar-se Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb. A nova Lei, confere esta Companhia atribuição de único órgão licenciador do SEAQUA, atividade que, até então, era exercida por quatro órgãos ambientais do Estado: a Cetesb, o Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN, o Departamento de Uso do Solo Metropolitano - DUSM e o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental DAIA. A referida Lei entrará em vigor a partir de **08/08/09**.

Assim sendo, informamos a V. Ex.ª que a partir de então, o responsável pelo expediente das ações hoje desenvolvidas pelo DEPRN/Núcleo Técnico de Campinas, nas questões referentes ao licenciamento ambiental, será o Gerente da Agência Ambiental de Campinas, Engenheiro Alberto Degrecci.

Salientamos ainda que, na atual estrutura da SMA, o atendimento às novas solicitações do Ministério Público, Poder Judiciário e Delegacias de Polícia, estão sendo atendidos pelo Departamento de Fiscalização e Monitoramento, permanecendo desta forma, a partir de 08/08/09. Assim sendo, reiteramos a necessidade de que as novas demandas sejam diretamente encaminhadas àquele Departamento, no endereço constante abaixo, para que não ocorram extravios de documentos e dificuldades no atendimento aos prazos requeridos.

**DFM – Departamento de Fiscalização e Monitoramento**
**Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 - Prédio 12 - 3.º andar**
**Alto de Pinheiros - São Paulo/SP CEP 05459-900**

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a compreensão que nos foi dispensada, especialmente em relação às dificuldades de atendimento aos prazos, muitas vezes prejudicado, decorrentes da grande demanda existente.

Renovamos cordiais saudações.

Atenciosamente

**Biól. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann**
CRBio nº 06073-01
Diretora da NT Campinas – Regional Centro Paulista – CR-1

**Exmo. Sr.**
**Dr. Marcos Neri de Almeida**
**4º Promotor de Justiça de Americana**

MARCOS NERI DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.187.13/10 AMB***

*JUNTADA*

*Aos 24 de março de 2010, junto a estes autos o(s) protocolo(s) do(s) seguinte(s) ofício(s):*

- ***Ofício 2PJA 0108/2010 encaminhado a Prefeitura Municipal;***
- ***Ofício 2PJA 0110/2010 encaminhado a Cetesb;***
- ***Ofício 2PJA 0111/2010 encaminhado ao DAE.***

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SEC.ADM. - PROTOCOLO -19-Mar-2010-15:50-016926-

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

183
MC

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
CEP – 13.468-290 – Americana/SP – fone/fax: 19-3462-1429

Americana, 16 de março de 2010.

Ofício 2PJA 0108/2010 – svsc

Ref: Inquérito civil 14.0187.013/10 – Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park. (favor utilizar esta referência para resposta)

Excelentíssimo Senhor:

Por intermédio do presente, nos termos do art. 129, IV, da Constituição Federal e da legislação pertinente, NOTIFICO Vossa Excelência que foi instaurado o inquérito civil em epígrafe conforme portaria que segue em anexo.

Diante disso, requeiro que informe, em vinte (20) dias, se o empreendimento Beach Park foi aprovado e se está em conformidade com as leis municipais, inclusive com o disposto nos arts. 72 e seguintes do Plano Diretor local.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
Promotora de Justiça Substituta

Ao Excelentíssimo Senhor
DIEGO DE NADAI,
Prefeito Municipal de Americana

impresa oficial
MP 41A

184
402

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
CEP – 13.468-290 – Americana/SP – fone/fax: 19-3462-1429

Americana, 16 de março de 2010.

Ofício 2PJA 0110/2010 – svsc

Ref: Inquérito civil 14.0187.013/10 – Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park. (favor utilizar esta referência para resposta)

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, tendo em vista a instauração do inquérito civil em epígrafe, nos termos do art. 129, IV, da Constituição Federal e da legislação pertinente, solicito a Vossa Senhoria o envio, em vinte (20) dias, informações a respeito do empreendimento reclamado, inclusive se consta aprovação por parte desse órgão, bem como se há risco de dano ambiental na área de implantação do empreendimento.

Outrossim, solicito que informe, no mesmo prazo, se foi expedida licença ambiental para iniciar e/ou implantar o empreendimento, bem como se foi apresentado pelo empreendedor estudo prévio de impacto ambiental e se foi feito o respectivo relatório.

Sem mais, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
Promotora de Justiça Substituta

À Cetesb – Agência Ambiental de Americana
Ilustríssimo Senhor ANTONIO SALOMÃO JÚNIOR,
Americana/SP

RECEBIDO
Data: 19/03/10
Hora: 15:45hs
Rubrica:

impensaoficial
MP 41A

185

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
CEP – 13.468-290 – Americana/SP – fone/fax: 19-3462-1429

Americana, 16 de março de 2010.

Ofício 2PJA 0111/2010 – svsc
Ref: Inquérito civil 14.0187.013/10 – Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park. (favor utilizar esta referência para resposta)

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, tendo em vista a instauração do inquérito civil em epígrafe, nos termos do art. 129, IV, da Constituição Federal e da legislação pertinente, solicito a Vossa Senhoria o envio, em vinte (20) dias, de informações a respeito do empreendimento reclamado, inclusive se consta aprovação por parte desse órgão.

Sem mais, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
Promotora de Justiça Substituta

Ao DAE – Departamento de Água e Esgoto de Americana,
Ilustríssimo Senhor Diretor Geral
Engº RUMOALDO JOSÉ KOKOL,
Americana/SP

Recebi em 19/03/10 às 16h45.

Heloise Geraldino Maia
Analista Adm. - D.T.
DAE - Americana

imprensaoficial

MP 41A

186

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
CEP – 13.468-290 – Americana/SP – fone/fax: 19-3462-1429

Americana, 16 de março de 2010.

Ofício 2PJA 0109/2010 – svsc

Ref.: Inquérito civil 14.0187.013/10 – Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park. (favor utilizar esta referência para resposta)

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

Por intermédio do presente, nos termos do art. 129, IV, da Constituição Federal e da legislação pertinente, NOTIFICO Vossa Senhoria que foi instaurado o inquérito civil em epígrafe conforme portaria que segue em anexo.

Diante disso, requeiro que informe, em vinte (20) dias, se foi feito o prévio estudo de impacto ambiental, se foram concedidas as licenças ambientais exigidas pela lei para a sua implantação e se a GRAPROHAB aprovou o empreendimento o empreendimento.

Sem mais, renovo a Vossa Senshoria protestos de estima e consideração.

CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
Promotora de Justiça Substituta

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) Dr. FABIANO CAMPOS ZETTEL.
Rua Leonardo da Vinci, 183, Bairro Bela Vista - Campinas - SP
13076-410

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.187.013/10 AMB***

***JUNTADA***

*Aos 06 de abril de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Ofício nº 067/2010/LJA encaminhado pela Cetesb em atendimento ao ofício 2PJA 0110/2010.***

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41A

188

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA

**OFÍCIO n.º 067/2010/LJA**
**Ref.**: Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park.
(Usar com ref: Pasta n.º MP/00026/10)

Americana, 26 de março de 2010.

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do Ofício 2PJA 0110/2010 - svsc, de 16.03.2010, protocolizado nesta Agência Ambiental em 19.03.2010, no qual Vossa Excelência solicita informações sobre o empreendimento supracitado, inclusive se consta aprovação pela CETESB, bem como se há risco de dano ambiental na área de implantação do empreendimento. Se foi expedido licença ambiental para iniciar e/ou implantar o empreendimento, bem como se foi apresentado pelo empreendedor estudo prévio de impacto ambiental e se foi feito o respectivo relatório.

Informamos que o empreendimento solicitou a sua regularização junto ao GRAPROHAB, Grupo de Análise de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, composto por 12 membros, inclusive a CETESB, através do Processo 34/00052/10, que corresponde a Licença Prévia e de Instalação expedida pela CETESB tendo sido indeferido conforme voto em anexo.

Quanto aos danos ambientais alegados na correspondência enviada pelo Sociedade de Amigos do Bairro Praia dos Namorados, informamos que a aprovação deste tipo de empreendimento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal que define se neste local pode ser implantado este tipo de empreendimento imobiliário, se a rede de coleta de esgotos é suficiente e se existe água para abastecer o empreendimento, cabendo a CETESB verificar se haverá sistema de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo e também ao que compete a legislação florestal.

Quanto a necessidade de se realizar estudo prévio de impacto ambiental, informamos este empreendimento não se enquadra no rol de atividade passível de licenciamento ambiental prévio, conforme estabeleçe a Resoluções CONAMA 01/86, 237/1997 e Resolução SMA 54/2004.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais que forem necessários e apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Eng.º ANTONIO SALOMÃO JUNIOR**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 260401872-8 - Reg. 34.4879-0

Excelentíssima Senhora
**Dra. CORINE MIREILLE VICENT NIMITZ**
D.D. Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AMERICANA - SP

189

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo GRAPROHAB n° | 9825 | Data da Reunião: | 23/03/2010 |
| Processo CETESB n.° | 34/00052/10 | | |
| Interessado: | MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento: | Condômino Residencial Beach Park | | |
| Município: | AMERICANA | | |

PARECER:

[ ] APROVADO / condicionantes

[ ] EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações

[X] INDEFERIDO

Ante o exposto, esta Agência Ambiental de Americana, se manifesta pelo indeferimento desta solicitação, conforme Parecer Técnico nº 34100170 ficando o interessado, por ocasião da reabertura, obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

2. O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.

3. Caso o lançamento ocorra em corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB.

4. Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.

5. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida.

Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o § 2º do artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

6. Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 – Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

7. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana;

8. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;

Americana, 11 de março de 2010

**Eng.º Maurício Magossi**
CREA 5061026340 – Reg. 34-7032
Agência Ambiental de Americana

**Eng.º Antonio Salomão Junior**
CREA 260401872-8 – Reg. 34.4879-0
Gerente da Agência Ambiental de Americana

**Eng.ª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.187.013/10 AMB***

***JUNTADA***

*Aos 13 de abril de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Ofício DAE nº 038/2010 encaminhado para atender o ofício 2PJA 111/2010.***

*Eu, (AO), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresa oficial

MP 41A

192
810

DAE
AMERICANA

PREFEITURA DE
AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, *MARCOS NERI DE ALMEIDA*, DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA 13/DEZ/2010 16:26 000000021

**Oficio DAE nº 38/2010**

**Resposta ao Ofício 2PJA 0111/2010 – svsc**

**Assunto: Ref. Inquérito Civil 14.0187.013/2010 – Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park**

**O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, neste ato representado por seus Diretores Geral e Técnico que esta subscrevem, vem à presença de V. Exa., em atenção ao ofício epigrafado, prestar informações e, ao final, requerer o quanto segue:

Denota-se, do referido Oficio, que a Sociedade Amigos do Bairro Praia dos Namorados, conforme item 8 da Representação, foi solicitado por essa DD. Promotoria informações desta Autarquia quanto as redes de abastecimento de água e tratamento de esgoto locais, para atender o contingente populacional decorrente da instalação do empreendimento denominado *Beach Park Condomínio Club*, pois a falta d'água é constante e são utilizadas fossas, onde o esgoto corre a céu aberto.

Cumpre ressaltar primeiramente que esta Autarquia desconhece qualquer informação/reclamação de moradores da região do Bairro Praia dos Namorados sobre a ocorrência de vazamento de esgoto nas ruas dos bairros, sem que fossem tomadas eventuais providencias, por parte deste Departamento ou pela Anvisa.

DAE AMERICANA

PREFEITURA DE AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

Caso tenha ocorrido a remota hipótese, tal comunicação, por se tratar de saúde pública tenha sido encaminhada à Unidade da Vigilância Sanitária na cidade de Americana vinculada à Anvisa.

Desde setembro de 2009 entrou em operação a elevatória do *Vale das Nogueiras*, que atende os bairros da Praia dos Namorados, a saber: Villagio I e II; Philipson Park, Chácaras Mantovani, Asta 3 e Vale das Nogueiras.

Portanto, tal informação de que há vazamento de esgoto nas ruas da Região da Praia dos Namorados é improcedente devendo ser melhor respaldada pela Sociedade ora Representante.

Quanto à informação de eventual falta d'água na região da Praia dos Namorados, mais uma vez equivoca-se a Sociedade ora representante, já que pode ter ocorrido eventual rompimento da tubulação e consequentemente a paralisação do fornecimento/abastecimento de água no local informado, mas não é constante.

No tocante ao empreendimento, temos a informar, quanto ao esgotamento haverá a interligação da rede do residencial (fundo do empreendimento) ao coletor já existente, situado à margem direita do Córrego Santa Elisa.

Já com relação à rede de abastecimento de água, o Departamento de Água e Esgoto exigiu que o Empreendedor construísse 02 (dois) reservatórios, totalizando 682 m³ (seiscentos e oitenta e dois metros cúbicos), o que equivale a praticamente a 1 (um) elevado (reservatório de água da Autarquia)que abastece o bairro inteiro da Praia dos Namorados. Para tanto, o empreendedor deverá executar (interligar) uma rede de extensão ao sistema já existente, de aproximadamente 261 metros.

194
810

DAE
AMERICANA

PREFEITURA DE
AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

Portanto, do ponto de vista técnico do Departamento de Água e Esgoto o empreendimento atende à legislação municipal e normas técnicas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 12 de abril de 2010.

**RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
**Diretor Geral – DAE**

**RODNEY VALIDES BARREIRA**
**Diretor Técnico - DAE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.187.013/10 AMB***

***JUNTADA***

*Aos 16 de abril de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Ofício 753/GP/04/2010 encaminhado pela Prefeitura em atendimento ao ofício 2PJA 108/2010.***

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41A

Americana, 14 de abril de 2010

**OF. 753/GP/04/2010**
Prot. 16.896/2010

Doutora Promotora,

**Ref. Ofício 2PJA 108/2010 - svsc**
**Assunto: Inquérito Civil 14.0187.013/10 – Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park.**

Em atenção ao expediente em referência, informamos a Vossa Excelência que o projeto de empreendimento denominado "Beach Park Condomínio Club" foi aprovado, encontrando-se de conformidade com a legislação municipal.

Salientamos, outrossim, que as disposições contidas nos artigos 72, 73 e 74 do Plano Diretor (Lei nº 4.597, de 1º de fevereiro de 2008) não puderam ser adotadas, haja vista a inexistência de lei específica dispondo sobre "as formas de elaboração, apresentação, tramitação, análise e prazos de validade do Estudo de Impacto de Vizinhança/EIV" (Lei nº 4.597/2008, art. 75).

Entretanto, a matéria atinente ao referido EIV é objeto do Projeto de Lei nº 117/2009, que tramita perante a Câmara Municipal de Americana desde o dia 30 de novembro de 2009, conforme cópia anexa.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevendo-nos.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário de Negócios Jurídicos

Exma. Sra.
**Dra. Corine Mireille Vincent Nimtz**
Promotora de Justiça Substituta da Comarca de
AMERICANA-SP
/kgm

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
[illegible] 01-Dez-2009-10:56-058765-

197

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

*PL. Executivo 117/2009*
*Fl. 01*

Americana, 25 de novembro de 2009.

**OF. 2598/GP/11/2009**
Protoc. 44.988/2009

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA

Senhor Presidente,

**EXPEDIENTE:**
**AUTOR:**
**ASSUNTO:**

**PROJETO DE LEI N.º 117/2009**
**PODER EXECUTIVO**
**"DISPÕE SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Dirigimo-nos a essa Presidência para encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei em epígrafe.

Respeitosamente,

**Diego De Nadai**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**Vereador Cauê Macris**
Presidente da Câmara Municipal de
AMERICANA - SP
SNJ/kgm

Avenida Brasil, 85 - Centro - Tel. (0xx19) 3475-9001 - Fax (0xx19) 3461-8586
CEP - 13465-901 - AMERICANA -SP

# PROJETO DE LEI N.º 117/2009

Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e dá outras providências.

**Diego De Nadai**, Prefeito do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Obedecidas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.597, de 1º de fevereiro de 2008 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana – PDDI), o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) constitui-se no instrumento de diagnóstico e prognóstico das atividades quanto ao seu impacto, considerada a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, bem como no seu entorno, vizinhança e localização.

Art. 2º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) será obrigatório para as atividades apontadas no rol constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, enquadradas em cada zoneamento por decreto municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 64 da Lei nº 4.597, de 2008.

§ 1º A pedido do interessado, a dispensa de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para ampliações poderá ser aceita ou não, após análise e manifestação devidamente fundamentada, técnica ou legalmente, pela Secretaria de Meio Ambiente, diante da apresentação das informações solicitadas no Anexo I desta lei.

§ 2º O rol da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e as subclasses para uso da administração pública, com a estrutura detalhada e notas explicativas, considerado para os efeitos desta lei, é o oficialmente editado pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, subordinada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá, obrigatoriamente, contemplar em seus diagnósticos e prognósticos, o impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando-se a situação do momento anterior à instalação da atividade e ainda as projeções para os períodos de implantação e operação, relativamente aos seguintes quesitos:

I - adensamento populacional;

II - uso do solo;

III - valoração imobiliária;

IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V - equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos;

VI - equipamentos públicos comunitários;

VII - sistema viário e transportes, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque;

VIII - emissão de ruídos e sons;

IX - qualidade do ar;

X - qualidade da água;

XI - ventilação e iluminação;

XII - vibração;

XIII - periculosidade;

XIV - riscos ambientais;

XV - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno, vizinhança ou localização.

§ 1° O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá ser apresentado em forma digital, acompanhado de duas cópias impressas, com a caracterização da atividade e informações necessárias à análise técnica de sua adequação às condições locais, bem como das alternativas tecnológicas de equipamentos públicos urbanos, contendo:

I - no mínimo:

a) apresentação;

b) síntese dos objetivos e características físicas e operacionais da atividade;

c) identificação, localização e descrição das principais vias de circulação adjacentes à atividade, em escala adequada;

d) delimitação da área de vizinhança sob influência da atividade com justificativa e descrição da mesma;

e) diagnóstico da área de vizinhança com:

1. relatório de impactos contemplando pelo menos o adensamento populacional, vegetação, arborização e equipamentos públicos urbanos;

2. identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de construção, implantação e operação ou funcionamento da atividade;

3. os impactos socioeconômicos na população, residente ou atuante, no entorno, vizinhança ou localização;

f) a identificação e valoração dos impactos, positivos e negativos, nas áreas que direta e indiretamente são afetadas pela atividade, com elaboração da respectiva matriz de impactos ambientais;

g) os impactos sobre recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

h) os impactos de permeabilidade;

II - e quando for o caso:

a) a valoração imobiliária;

b) as áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

c) os equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água, energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos;

d) os equipamentos públicos comunitários;

e) a emissão de ruídos e sons;

f) a qualidade do ar;

g) a qualidade da água;

h) a ventilação e iluminação;

i) a vibração;

j) a periculosidade quanto à inflamabilidade e explosão.

§ 2° O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá indicar as eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos da atividade, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno, vizinhança ou localização.

§ 3° O interessado deverá apresentar as informações solicitadas no Anexo I desta lei, juntamente com o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), cabendo ao Poder Executivo, quando necessário, solicitar novas informações.

Art. 4° Para eliminar ou minimizar os impactos a serem gerados pela atividade, o Poder Executivo poderá exigir do responsável a execução de melhorias nos equipamentos públicos urbanos ou equipamentos públicos comunitários.

Art. 5° As ações necessárias de mitigação, recuperação, compensação ou compatibilidade para a perfeita realização da atividade, ficarão a cargo dos respectivos responsáveis, devendo para isso firmarem termo de compromisso.

Art. 6° Quando necessárias a realização de medidas minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias, ou mesmo a execução de equipamentos públicos urbanos ou comunitários, previstas nesta lei, os responsáveis pela atividade deverão apresentar cronograma de execução e garantias de sua implementação, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado.

§ 1° O não cumprimento ou a interrupção do cronograma ensejará, além da execução da caução, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor previsto para as realizações não cumpridas e, se for o caso, o cancelamento da certidão de aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), após deliberação fundamentada da Secretaria de Meio Ambiente, ouvidas, se necessário, as demais Secretarias envolvidas.

§ 2° A execução da caução será feita mediante justificativas técnicas ou legais, na hipótese de não ser cumprido o cronograma estabelecido ou no caso de ocorrer a interrupção da implementação das medidas minimizadoras, mitigadoras ou

compensatórias, ou mesmo da não execução de equipamentos públicos urbanos ou comunitários.

Art. 7° A análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) será efetuada, preliminarmente, pela Secretaria de Meio Ambiente, que, quando necessário, poderá solicitar a participação das Secretarias envolvidas para manifestação e deliberação.

Parágrafo único. Respeitada a matéria de sigilo industrial, a pedido do interessado, quando expressamente caracterizada, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá estar acessível ao público para conhecimento e consulta durante o período de 30 (trinta) dias.

Art. 8° Concluída a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a Secretaria de Meio Ambiente expedirá certidão com a deliberação devidamente fundamentada, assinalando, quando for o caso, o prazo de validade, e dando publicidade ao documento emitido.

§ 1° Se na certidão expedida pela Secretaria de Meio Ambiente forem estabelecidas condições de aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o licenciamento para o exercício da atividade somente será concedido após a emissão, pelo referido órgão, de certidão de conclusão e atendimento das condições impostas.

§ 2° Emitida a certidão de conclusão prevista no parágrafo anterior, o Poder Executivo editará decreto de liberação da caução apresentada para a garantia das condições do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os incisos I e II do art. 74 da Lei n.° 4.597, de 1° de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Americana, aos 25 de novembro de 2009.

**Diego De Nadai**
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 117/2009

FORMULÁRIO DO EIV

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa/RazãoSocial_____

Rua/Logradouro_____N.º _____

Bairro_____ Identificação cadastral PMA _____

e-mail_____Telefone ( )_____

CNAE_____ Atividade_____

Inscrição Municipal n.º_____ NIRE da JUCESP_____

IDENTICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOLICITANTE:

Nome_____

CPF _____Telefone ( )_____

Assinatura _____

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1- da atividade:

1.1 - Apresentar um croqui, indicando o local da atividade e demonstrando a situação atualizada dos usos do local numa distância de até 200 metros do seu entorno, quer sejam de caráter público e/ou privado.

1.2 - Apresentar projeto construtivo do imóvel, layout de equipamentos e/ou maquinários e/ou instalações a serem implantados, informando:

Área do setor produtivo (onde reside o maquinário)_____

Área total ocupada pela atividade _____

N.º de funcionários do setor administrativo _____

N.º de funcionários do setor de produção _____

1.3 - Apresentar autorização do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN para intervenção em área de preservação permanente, quando for o caso.

1.4 - Apresentar autorização de lavra garimpeira do Departamento Nacional de Produtos Minerais - DNPM, quando for o caso.

2 - Consumo de água e despejo de efluente:

2.1 - Consumo de água:

a) Consumo de uso doméstico: _____ m³/dia;
b) Consumo do processo da atividade: _____ m³/dia.

2.2 - Geração de efluentes líquidos domésticos:

a) contínua: _____ m³/dia;
b) descontínua: _____ m³/dia.

2.3 - O efluente líquido decorrente da atividade:

a) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, com tratamento, _____ m³/dia;
b) compatível para lançamento em rede coletora de esgoto público, sem tratamento, _____ m³/dia;
c) não compatível para lançamento na rede coletora de esgoto público, ___ m³/dia.

2.4 - Apresentar manifestação do Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE da possibilidade de atendimento das condições da demanda informada e necessária para a atividade.

2.5 - Apresentar outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE para captação de água ou interferência em recursos hídricos, quando for o caso.

3 - Processos produtivos:

3.1 - Principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo da atividade:

| Item | Discriminação | Quantidade | Período |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

3.2 - Relacionar maquinários e equipamentos utilizados no processo produtivo:

| Item | Discriminação | Quantidade | Informação Técnica |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4- Resíduos sólidos gerados

| Item | Discriminação | Quantidade | Período | Destino |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

5- Ruído

5.1 - Relacionar fontes geradoras de ruído:

| Item | Discriminação de fontes | Quantidade | Potência | Capacidade |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

5.2 - Apresentar projeto com previsão de nível de pressão sonora da fonte geradora nos vizinhos confrontantes.

6 - Geração de tráfego

6.1 - Apresentar, quando necessário, cópia do projeto do pólo gerador de tráfego aprovado pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário.

7 - Consumo de combustível

7.1 - Informações sobre o consumo de combustível:

| Item | Discriminação | Quantidade | Unidade | Destino |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

8 - Consumo de energia elétrica

8.1 - Número de Economias: _____.

8.2 - Consumo:

| Economia | Quantidade | Unidades | Natureza |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

9 - Potencial de poluição atmosférica

9.1 - Relativo ao material particulado:

| Item | Discriminação de Fontes | Quantidade | Unidade | Equip.Controle |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

9.2 - Relativo à emissão de gases:

| Item | Discriminação de Fontes | Quantidade | Unidade | Equip.Controle |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

9.3 - Relativo à geração de odores fora da área do empreendimento:

| Item | Discriminação de Fontes | Quantidade | Unidade | Equip.Controle |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

9.4 - Relativo à emissão de material particulado inerte:

| Item | Discriminação de Fontes | Quantidade | Unidade | Destino |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

10 - Explosão e inflamabilidade

10.1 Relativo à explosão e inflamabilidade:

| Item | Discriminação | Quantidade | Unidade | Consumo/Venda |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

10.2 - Apresentar projeto de contingência para materiais inflamáveis e proteção a riscos de inflamabilidade e/ou explosões.

11 - Patogenicidade

11.1 - Indicar os materiais e equipamentos utilizados na atividade econômica que podem levar a risco de patogenicidade.

12 - Vibração

12.1 - Fontes de Vibração:

| Item | Discriminação de Fontes | Quantidade | Potência | Capacidade |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estamos remetendo, para apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei anexo que, conforme ementa, "Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e dá outras providências".

Este projeto de lei vem atender o que dispõe o artigo 75 da Lei nº 4.597, de 1º de fevereiro de 2008, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, regulamentando a elaboração, a apresentação e as condições de análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança.

As atividades sujeitas ao Estudo de Impacto de Vizinhança serão especificadas quando do enquadramento de cada atividade na zona de uso, e o estudo de impacto de vizinhança, conforme normatiza este projeto de lei, deverá levar em consideração as situações anteriores e projetadas devido à atividade.

O estudo do impacto de vizinhança, conforme previsto no projeto de lei, prevê a necessidade de medidas minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias para os impactos da atividade, de modo a compatibilizar a atividade com o seu entorno.

No projeto de lei foi prevista ainda a exigência de caução para garantir a realização de ações em atendimento ao estudo de impacto de vizinhança, como também as penalidades pela não complementação das ações necessárias e previstas no estudo de impacto de vizinhança.

Com essas considerações, esperamos seja o referido projeto de lei aprovado pelos membros dessa Egrégia Casa, e, na certeza de contar com a costumeira atenção dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação da inclusa propositura, de forma que seja observado, na sua tramitação, o que dispõe o art. 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Americana, aos 25 de novembro de 2009.

**Diego De Nadai**
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ENCERRAMENTO*

*Nesta data, encerro o 1º Volume do Inquérito Civil 14.187.013/10 AMB as fls. 210. Americana, 05 de maio de 2010. Eu, (____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ABERTURA*

*Nesta data, inicio o 2º Volume do Inquérito Civil 14.187.013/10 – AMB as fls. 212. Americana, 05 de maio de 2010. Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.187.013/10 AMB***

*JUNTADA*

*Aos 05 de maio de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Informações encaminhadas por MRV Engenharia e Participações S/A em atendimento ao ofício 2PJA 109/2010.***

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41A

ZETTEL & VASCONCELLOS

Sociedade de Advogados

Fabiano Campos Zettel
Ana Christina de Vasconcellos Moreira
Etiene Zacaroni de Menezes
Lísia Caldeira de Figueiredo Cruz
Alexandre Rezende dos Santos
Euclides dos Santos Junior
Silvia Letícia Gomes Costa
Fernanda Guimarães César Marques
Godofredo Menezes Maineti Filho
Manuela Corradi Carneiro Dantas
Felipe Abras Silva

**EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Inquérito Civil nº 14.0187.013/10**

**Ref.: Licenciamento Ambiental. Condomínio Residencial Beach Park.**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.393.492/0001-20, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.350-540, nos autos do **INQUÉRITO CIVIL** em epígrafe, contra ela instaurado por esta douta **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vem à presença de V. Exa., por seu(s) Procurador(es) que a esta subscreve(m), expor e requerer o que se segue.

Alameda da Serra, nº 891, Conjunto nº 911, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais
CEP nº 34.000-000 Tel (31) 3589 2100 / www.zettel.adv.br

Rafael SOPPA Pasquini
Oficial de Promotoria
Matrícula 4388

03 MAI 2010

## I - DA TEMPESTIVIDADE:

O "Ofício nº 2PJA 0109/2010-svsc" dirigido à ora Informante, consignou que teria o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do seu recebimento, para prestar as informações que lhe foram nele solicitadas,

Por sua vez, a Representada dele tomou conhecimento no dia 09 de abril de 2010 (sexta-feira), iniciando-se a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente, qual seja 12 de abril de 2010 (segunda-feira), tendo como termo final o dia 01 de maio de 2010 (sábado), prorrogando-se para o dia 03 de maio de 2010 (segunda-feira), levando-se em conta o prazo de 20 (vinte) dias assinalado no mencionado Ofício.

Nestes termos, protocolizada a presente manifestação, nesta data, sua tempestividade é de rigor.

## II - DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS:

Ao que se deflui do Ofício dirigido à Investigada, nele fora solicitado que fosse informado a este douto Órgão de Proteção "*se foi feito o prévio estudo de impacto ambiental, se foram concedidas as licenças ambientais exigidas pela lei para a sua implantação e se a GRAPROHAB aprovou o empreendimento*" (*litteris*).

Em que pese o fato de não estar a empresa com todos os documentos solicitados em suas mãos, tem ela diligenciado no sentido da obtenção de todas as aprovações necessárias à sua regular implantação.

Inicialmente, teve concedido pela Prefeitura Municipal de Americana o Alvará de Construção, nº 78.765 (documento anexo).

Iniciou o processo de aprovação no GRAPROHAB, sendo deferido seu processamento e comunicada a CETESB do atendimento de todos os itens inicialmente exigidos.

Solicitando a CETESB uma série de documentos a serem a ela apresentados, todos foram providenciados, quais sejam: a) memorial descritivo do empreendimento; b) estudo técnico ambiental, pendente apenas do aceite por parte da Prefeitura Municipal; c) Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, referente ao plantio de árvores; e d) Projeto de Drenagem, já aprovado pela Municipalidade. Obtida a documentação elencada, foi toda ela protocolada e reaberto o processo de análise por aquele órgão, tudo conforme documentos em anexo.

Por outro lado, também será apresentado projeto de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, que será construída pela MRV, com o intuito de viabilizar a edificação do empreendimento sem que seja trazida qualquer sobrecarga às redes hoje existentes naquela vizinhança. Referido projeto já se encontra aprovado pelo DAE – Americana, para sua imediata implementação.

Também se encontram com a empresa todas as viabilidades apresentadas pelo Município de Americana, de modo a garantir que os sistemas daquele local, inclusive o viário, estejam devidamente preparados para receber as edificações pretendidas.

Por fim, importante ressaltar que a conclusão de todas as etapas acima informadas é condição indispensável à concessão da certidão de baixa e "habite-se", de modo que seu cumprimento por parte da empresa é imperativo.

Pelo exposto, esperando ter atendido às solicitações emanadas por esta douta Promotoria de Justiça, são estas as informações a serem prestadas, no momento, pela MRV Engenharia e Participações S/A, estando, sempre, à disposição para prestar quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Na oportunidade, almeja a juntada dos documentos que acompanham a presente manifestação.

Termos em que, pede deferimento.

De Belo Horizonte p/ Americana, 03 de maio de 2010.

Fabiano Campos Zettel — OAB/MG 79.569

Ana Christina de Vasconcellos — OAB 90.633

Euclides dos Santos Junior
OAB/MG 17.069

André Marcondes de M. R. Silva
OAB/SP 268.582

Jamesson Franco

OAB/SP 74.351

(C:\\Serverzettel\Zettel e Vasconcellos\Euclides\ 14.0187.013/10 – Ministério Público São Paulo – Americana – Inquérito Civil – informações)

340

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*
*Unidade de Serviços Urbanos*

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

# Alvará de Construção

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará de construção para o Condomínio Residencial de propriedade de:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 32.055 em 19 de junho de 2009.

## Especificações

Terreno – loteamento: BAIRRO BARROCA
Área do terreno: 42.678,74M² Área livre: 31.413,42M²
Logradouro: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
LEI nº 4597 de 01/02/2008 – Zona: ZM – Área de Planej.: AP2

| IDENT. CAD | NUM L. | Q. | LOGRADOURO |
|---|---|---|---|
| 35.0550.0081.000 | 2000 | GLB2A | AV.COM.THOMAZ FORTUNATO |

Construção:
RESIDENCIAL – CONSTR. 39.138,20m²

AUTOR E RESPONSÁVEL: HUDSON GONÇALVES ANDRADE

Planta aprovada sob nº 78.765 em 15 de dezembro de 2009.

Obs: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº2000.
*** DO TOTAL DA ÁREA DA GLEBA C/44.927,84m², DEDUZIU-SE A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (DOAÇÃO) DE 2.249,10m², RESTANDO A ÁREA DE 42.678,74m².

Prazo de 2 anos para inicio da construção, conforme lei nº 786/66 Artigo 4.

Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar a Unidade de Auditoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, antes de iniciar a obra.

Americana ,15 de dezembro de 2009.

Engº Civil Denis Barreira
Diretor – U.S.U.
CREA: 01400010708

Rua das Palmeiras, 08 – Bairro Jd São Paulo – FoneFax (019) 460-5666
CEP – 13465-000 – AMERICANA-SP – usu@americana.sp.gov.br

# ***ESTUDO TÉCNICO***

**1. Introdução:**

O objetivo do presente Estudo Técnico é analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", localizado no Município de Americana, evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com a finalidade de atender ao disposto no Artigo 6° e 7° da Resolução SMA 31, de 19/05/2009.

> Artigo 6° da Resolução SMA 31/09 – "Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.
> § 1° - a medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independente da existência de vegetação nativa na gleba.
> § 2° - As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as Áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.
> § 3° - As áreas de que trata o caput deverão ser revegetadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.
> § 4° - a Resolução CONAMA 369-06 deve ser observada no caso de áreas de preservação permanente."

O Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" encontra-se enquadrado no Artigo 7° da Resolução SMA 31, de 19/05/2009, pois se destina a construção de habitações de interesse social.

> Artigo 7° da Resolução SMA 31/09 – "No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA n° 412, de 13 de Maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6° se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
> § 1° - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
> § 2° - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico".

## 2. O Município de Americana:

### 2.1. Um breve histórico

De acordo com informações obtidas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), os primeiros registros sobre a ocupação do território de Americana datam do final do século XVIII e fazem menção a Antônio Machado de Campos, Antonio de Sampaio Ferraz, Francisco de São Paulo e André de Campos Furquim, que se estabeleceram nas terras de Salto Grande, distribuídas ao longo das margens dos rios Atibaia e Jaguari, afluentes do Rio Piracicaba. Cultivavam a cultura de cana de açúcar e produção aguardente. Em meados do século passado, crescia o plantio de café e em seguida o de algodão, juntamente com as famosas melancias do tipo "Cascavel da Georgia".

A construção da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, iniciativa dos fazendeiros de café da região facilitava o escoamento desses produtos regionais. Nesse período, com o loteamento de terras ao redor da estação, pelo Capitão Ignácio Correa Pacheco, formou-se o 1° Núcleo Urbano.

A estação de Santa Bárbara, como se chamava no início, teve sua inauguração em 27 de agosto de 1875, com a presença de D. Pedro II.

A imigração norte americana, a partir de 1865, marca um período de desenvolvimento no campo da agricultura, com o aprimoramento do cultivo do algodão, da educação e em atividades médicas e odontológicas.

Os imigrantes italianos, em 1887, muito colaboraram nos serviços da lavoura, e posteriormente na indústria têxtil. Construíram a 1ª Igreja de Americana em meados de 1896.

Destacam-se também os imigrantes alemães, com sua mão de obra especializada, principalmente a família Müller, que com sua visão social democrata, idealizou a vila operária Carioba nas primeiras décadas do século e impulsionou a industrialização do município e da região.

Na década de 1930, o desenvolvimento da cidade foi baseado num grande número de pequenas empresas têxteis. Americana passou a ser conhecida como a Capital do Rayon e um dos mais importantes pólos têxteis do país.

A Fábrica de Tecidos Carioba é considerada como berço da industrialização de Americana. Local de características ímpares por sua privilegiada situação geográfica, um recanto de rara beleza natural chegou ao apogeu de seu desenvolvimento têxtil, arquitetônico e paisagístico sob a administração da família Müller.

Estes proprietários, de origem alemã, transplantaram para a localidade toda a concepção de urbanização baseada no estilo europeu que se materializou nas edificações das fábricas, residências patronais, hotel, escola, cooperativa e moradias dos operários.

Carioba ao lado da importante atividade têxtil que atraía a mão de obra dos imigrantes estabelecidos na região oferecia também inúmeras possibilidades de educação e lazer em meio a uma intensa participação cultural. Tornou-se um cartão de visitas para numerosos visitantes tanto do Brasil como do Exterior.

Por várias décadas foi o centro da atividade têxtil que depois se irradiou para a Vila Americana, principalmente a partir de 1940.

As pessoas que aí nasceram e viveram se empenham até o presente pela preservação de todo o conjunto arquitetônico de Vila Carioba. Durante os anos 80, após o pedido de tombamento junto ao Condephaat ter sido arquivado, acabou tendo grande parte de seus prédios demolidos, notadamente as construções da vila operária.

O acervo remanescente que hoje é de propriedade do Poder Público Municipal uma vez preservado contará às futuras gerações um pouco desta história, resgatando para as pessoas que lá viveram um pouco "de seu paraíso".

## 2.2. Perfil do Município de Americana

| | |
|---|---|
| Região administrativa: | Região Metropolitana de Campinas - RMC |
| Fundação: | 27 de agosto de 1875 |
| Fundador: | Capitão Ignácio Corrêa Pacheco |
| Santo Padroeiro: | Santo Antônio |
| Clima: | Tropical |
| Relevo: | Depressão Periférica |
| Altitude: | 545 metros |
| Vento Predominante: | Sudeste |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Demografia do Município*

| |
|---|
| Taxa de Urbanização: 99,8 % |
| Densidade Demográfica do Município de Americana em 2007: 1.382 Hab. / km² |
| Etnia: Influência americana, portuguesa, alemã, árabe, com predominância italiana |
| População Estimada pelo IBGE em 2007: 199.094 habitantes |
| População Estimada pelo IBGE em 2008: 203.283 habitantes |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Geográficas*

Extensão Territorial:

| | |
|---|---|
| Área Total: | 144 km² |
| Área Ocupada: | 86 km² |
| Área de Expansão Urbana: | 45 km² (pós-represa 32 km² e vazios urbanos 13 km²) |
| Área da Represa: | 13 km² |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

Localização Geográfica:

| | |
|---|---|
| Latitude: | 22°44'21" S |
| Longitude: | 47°19'53" W |
| Rios: | Piracicaba, Jaguari, Atibaia e Ribeirão Quilombo |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

223
2VO

*Características Hidrográficas*

Principais Rios, Ribeirão, Córregos e Lagoas:

*Rio Atibaia:* Possui suas águas represadas formando a Represa de Salto Grande, cuja margem oeste é utilizada como local de lazer (Praia dos Namorados e Praia Azul);
*Rio Jaguari*: Fronteira natural entre o município de Americana com Cosmópolis (NE) e Limeira (pequeno trecho a N). Conflui com Atibaia, dando origem ao Rio Piracicaba;
*Rio Piracicaba:* Formado a partir da união do Rio Atibaia e Rio Jaguari, nas proximidades do Museu Salto Grande, este faz divisa com o município de Limeira;
*Ribeirão Quilombo:* Possui sua nascente na cidade de Campinas, passando pelos municípios de Sumaré e Nova Odessa e cortando Americana no sentido Sul-Norte, tendo na cidade os córregos afluentes: Pylles, do Parque, do Gallo, Cachoeira e Angélica.
*Principais lagoas:* Lagoa do Aeroporto, Lagoa do Instituto de Zootecnia e Lagoa da Fazenda Angélica.

Fonte: www.americana.sp.gov.br

**2.3. Planejamento do Município de Americana**

De acordo com o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 23, fica estabelecido que o município de Americana está dividido em duas Macrozonas, a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) e a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA).

> Art. 23 da Lei nº 4.597/08 – "O território do Município fica dividido em duas Macrozonas, a saber:
> I - Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU, que corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia;
> II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental/MPA, que corresponde à porção do território delimitada pelo Rio Atibaia e a Represa de Salto Grande, inclusive, e as divisas com o Município de Limeira a norte, com o Município de Cosmópolis a leste, Município de Paulínia a sudeste, Município de Nova Odessa a sul e a Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, a oeste".

Conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 26, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) está subdividida em 10 Áreas de Planejamento.

> Art. 26 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, fica a Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU subdividida em 10 (dez) Áreas de Planejamento/AP, devidamente limitadas por barreiras físicas".

E ainda, conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 27, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA) poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento.

> Art. 27 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, a Macrozona de Uso Predominante Ambiental / MPA poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento/AP, a serem definidas nos estudos a que se refere o Art. 42 desta Lei.".

Na figura abaixo, observa-se as subdivisões das Macrozonas descritas acima, de acordo com as Áreas de Planejamento instituídas pela Lei nº 4.597, de 01/02/2008:




Fonte: www.americana.sp.gov.br

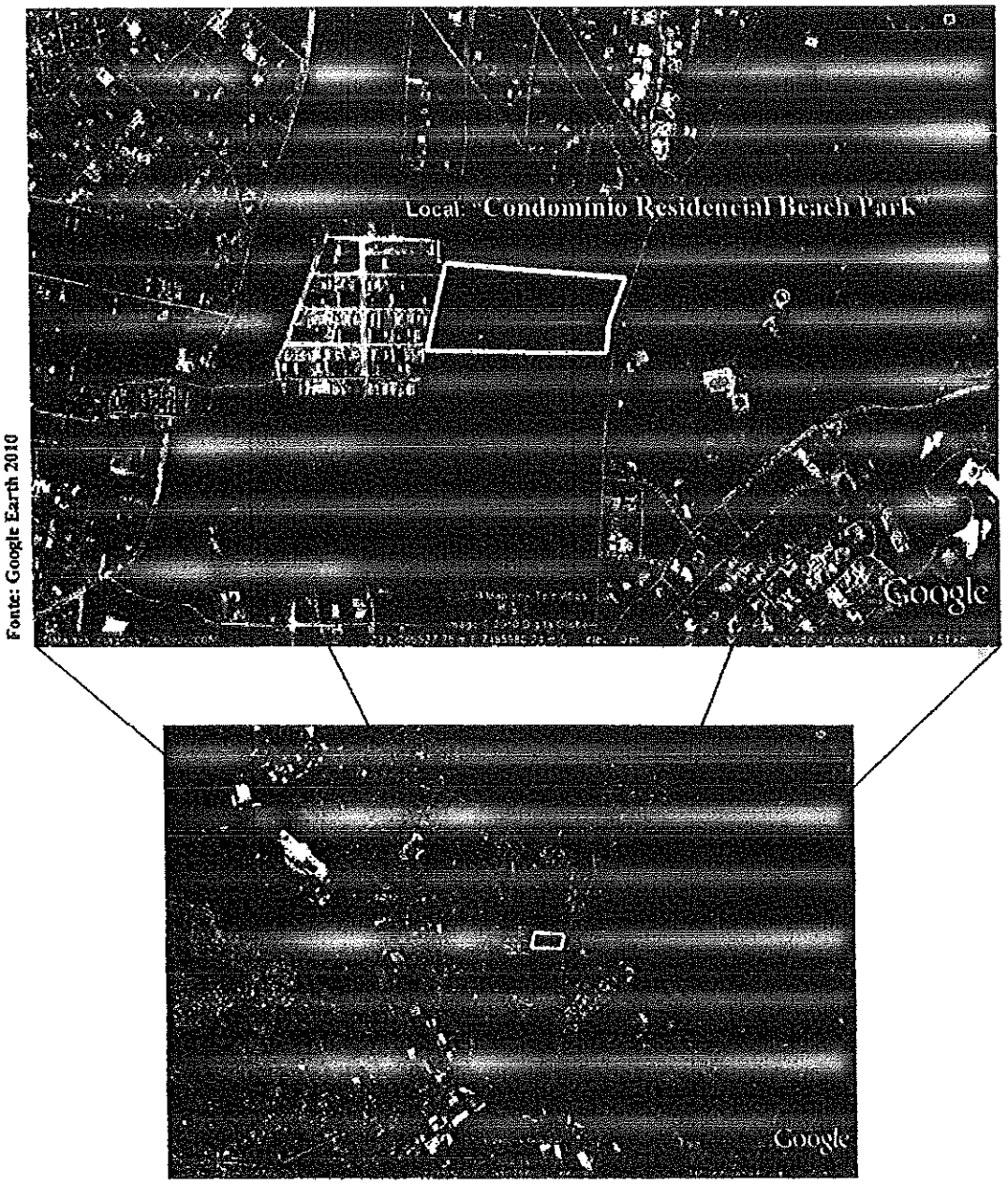
Figura 01: Áreas de Planejamento instituídas pela Lei 4.597 de 01/02/2008 (Anexo II – B)

## 2.4. Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana (APAMA)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Americana – PDDI, implantado no município através da Lei 4.597 de 1º de fevereiro de 2008 estabelece em seu artigo 23 que o município de Americana fica dividido em duas Macrozonas: I - Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) que corresponde a porção do território urbanizado; II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental, que corresponde a porção do território ocupado pela Represa do Salto Grande e demais terras até as divisas com Limeira, Cosmópolis, Paulínia e Nova Odessa, conhecido como Pós-Represa. Conforme a Lei 4.597/08, em seu Artigo 40 e 41, fica definida que a área que correspondente a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), coincidirá com a Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana – APAMA, que deverá ser objeto de Regulamento instituído por Lei. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

## 3. Informações gerais sobre o empreendimento em estudo:

| | |
|---|---|
| Empreendimento | : **"Condomínio Residencial Beach Park"** |
| Proprietário | : **MRV Engenharia e Participações S.A.** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |




Fonte: Google Earth 2010

Figura 02: Imagem aérea do entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park"

### 3.1. Localização e acesso

O "Condomínio Residencial Beach Park" foi projetado para ser implantado em uma gleba localizada em área urbana do município de Americana, com 42.678,74 m², situada na Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca. As Figuras a seguir apresentam em níveis escalares distintos a localização da área em estudo sobre cartografia oficial.

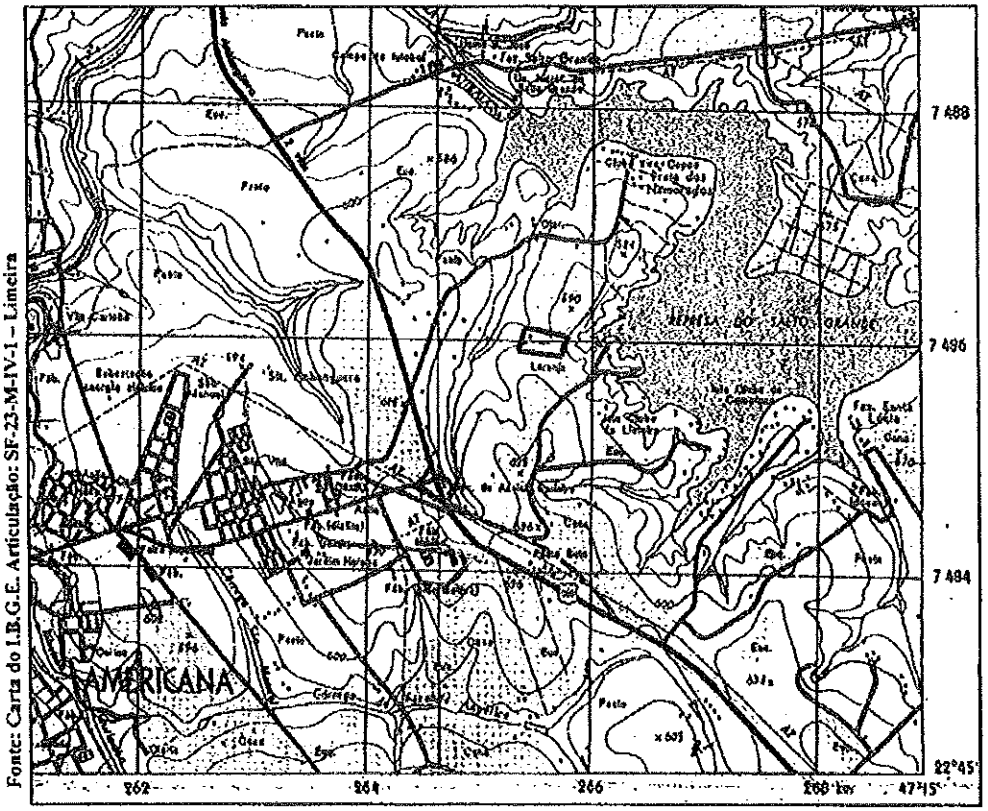



Figura 03: Localização aprox. do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:50.000

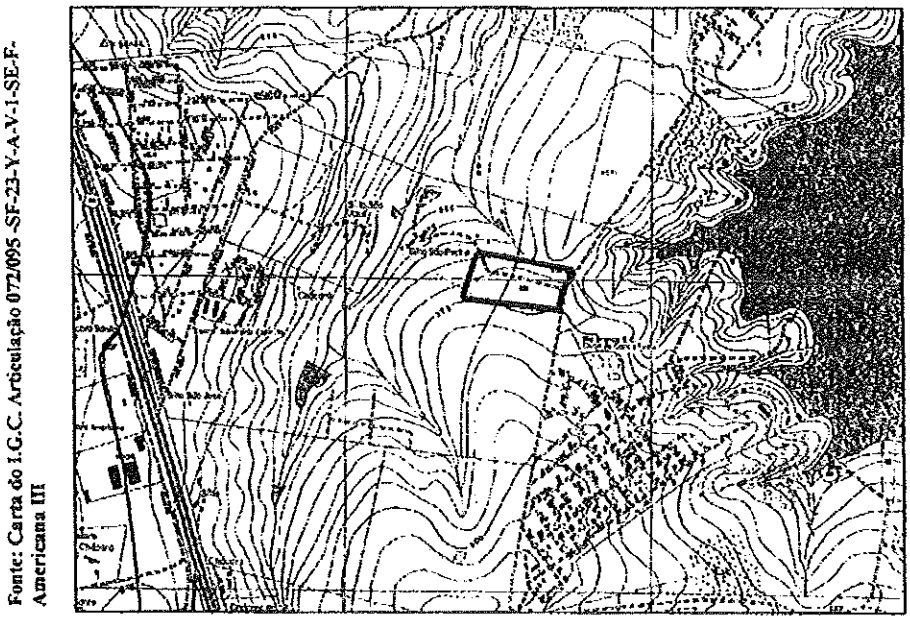



Figura 04: Localização do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:10.000

O acesso à área do "Condomínio Residencial Beach Park" a partir da capital paulista

pode ser realizado através da Rodovia Anhanguera (SP 330) sentido interior e pela Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304).

A Figura abaixo indica o acesso à área do Condomínio Residencial em análise.

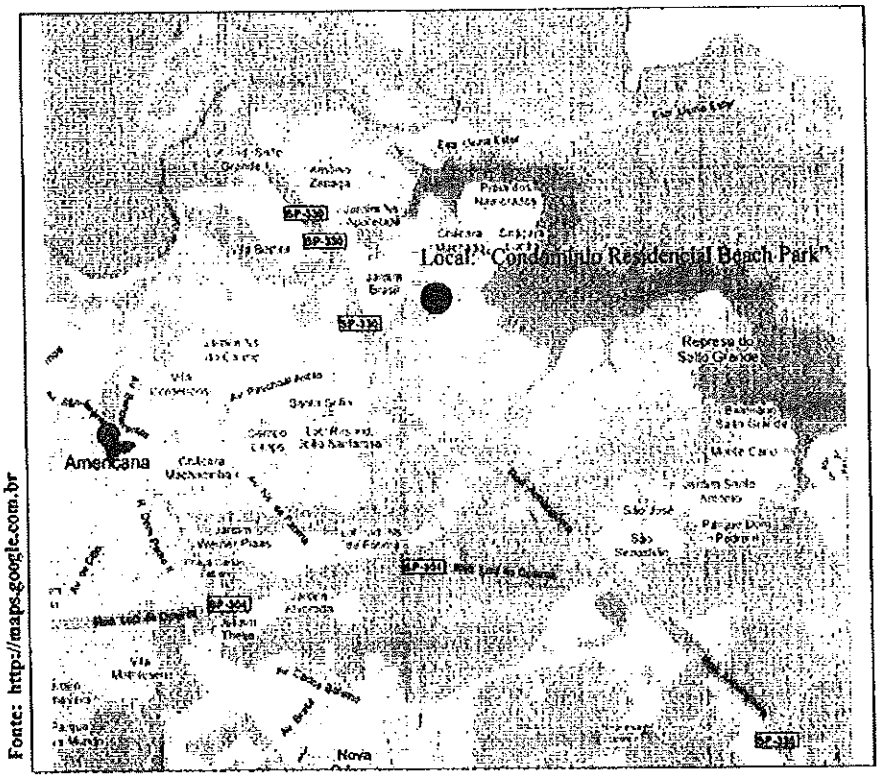



Figura 05: Acesso ao empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park"

A cidade de Americana esta localizada na região Leste do Estado de São Paulo, nas coordenadas 22°44'21"S e 47°19'53"W, fazendo divisa com os seguintes municípios: ao Norte com o município de Limeira, a Nordeste com o município de Cosmópolis, ao Sul com o município de Nova Odessa, a Leste com o município de Paulínia e a Oeste com o município de Santa Bárbara D'Oeste. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

No quadro abaixo, pode-se observar a distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana.

(Fonte: www.americana.sp.gov.br)

| **Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas** | |
|---|---|
| Aeroporto de Viracopos – 51 km | Limeira - 22 km |
| Porto de Santos - 205 km | Piracicaba - 35 km |
| Curitiba - 510 km | Campinas - 41 km |
| Rio de Janeiro - 545 km | São Paulo - 129 km |
| Belo Horizonte - 595 km | |

Quadro 01: Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana

## 4. Descrição do Empreendimento:

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, elaborado pelo Responsável Técnico Hudson Gonçalves Andrade, CREA nº. 5060572660, o "Condomínio Residencial Beach Park", tem natureza residencial e de acordo com o projeto de implantação, será constituído de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas, sendo que todas elas são geminadas com exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos Blocos 01 a 20 numericamente designados por apartamentos nº 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

O "Condomínio Residencial Beach Park" contem ainda 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, 640 (seiscentos e quarenta) vagas de estacionamento, numeradas de 01 a 640, descobertas, todas individuais acessórias e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos.

As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de divisa; áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos

de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

**5. Caracterização do Estudo Técnico:**

Para a realização deste Estudo Técnico foi utilizado como base informações obtidas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), bem como o Plano Diretor do Município (Lei nº 4.597, de 01/02/2008); o Anexo V-A, folha 05/05, na escala 1 : 30.000 denominado de Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes, de setembro de 2006, sendo este parte integrante do Plano Diretor do Município; a Carta do I.G.C. Articulação 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III, na escala 1 : 10.000; e a imagem aérea obtida pelo Software Google Earth.

Com base nas informações obtidas através da analise do banco de dados citado acima, foi possível a elaboração de uma Planta Temática com a indicação aproximada das áreas permeáveis existentes no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", abrangendo um raio de 2 km, conforme pode ser observado em Planta anexa a este estudo.

De acordo com o Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana, estas áreas permeáveis compreendem as áreas denominadas de Sistema de Áreas Verdes (SAV) e as Unidades de Áreas Verdes, as quais são compostas por Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade Municipal de Conservação (UC), Parque Municipal (PQ), Corredor Verde (CV), Praças Executadas, Praças a Executar, Praças com Outros Usos, Área Verde Remanescente (AVR) e Áreas Abertas de Recreação e Lazer.

As áreas permeáveis foram subdivididas e quantificadas com base no Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana. Estas áreas permeáveis encontram-se locadas da Planta Temática anexa a este estudo e descritas na tabela abaixo, conforme segue:

| ***Descrição das áreas permeáveis*** | ***Áreas aproximadas em m²*** |
|---|---|
| - Áreas de Preservação Permanente (APP)<br>- Unidade Municipal de Conservação (UC)<br>- Parque Municipal (PQ)<br>- Corredor Verde (CV) | 910.844,25 |
| - Praças Executadas | 5.623,61 |
| - Praças a Executar | 171.965,33 |
| - Praças com Outros Usos | 30.427,38 |
| - Área Verde Remanescente (AVR)<br>- Áreas Abertas de Recreação e Lazer | 416.227,11 |
| **Total** | **1.535.087,68 m²** |

**6. Considerações Finais:**

Pela analise das informações obtidas através do site da Prefeitura Municipal de Americana; pelo Plano Diretor do Município (Lei nº 4.597, de 01/02/2008); pelo Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000; pelas informações observadas em Carta do I.G.C. Articulação 072/095 -SF-23-Y-A-V-1-SE-F- Americana III, na escala 1 : 10.000; e pela imagem aérea obtida pelo Software Google Earth, ficou constatado a existência de aproximadamente **1.535.087,68 m²** de área permeável situadas num raio de 2 km no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", o que representa 3.596,84 % de área permeável em relação a área total do empreendimento.

Existe ainda uma área adjacente ao Córrego Bertini que pertence à Prefeitura Municipal de Americana, que dista cerca de 3 km do local do Condomínio em análise, porém também contribui para as características destinadas às Áreas Verdes, assegurando a manutenção das funções ambientais no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

O Projeto de Implantação proposto pelo interessado para o Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" apresenta área total da propriedade de 42.678,74 $m^2$ e prevê internamente uma área permeável de 12.673,80 $m^2$, o que representa 29,70 % de área permeável para o empreendimento.

Em síntese, conclui-se que a composição das áreas permeáveis do entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", mais a soma da "área permeável interna" do empreendimento, está adequada ao desempenho das funções paisagísticas e ambientais previstas na Legislação e perfazem um total superior aos 20% da área total do empreendimento, atendendo aos requisitos exigidos pelo Art. 6º da Resolução SMA 31/09.

Estudo Técnico elaborado em: Abril de 2.010.

**7. Referências Bibliográficas**

- ANDRADE, H. G. Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park". Janeiro, 2010.

Legislação consultada em abril de 2.010:

- Lei Municipal nº. 4.597, de 01/02/2008, Plano Diretor do Município de Americana;
- Resolução SMA 31/2009;

Site pesquisado em abril de 2.010:

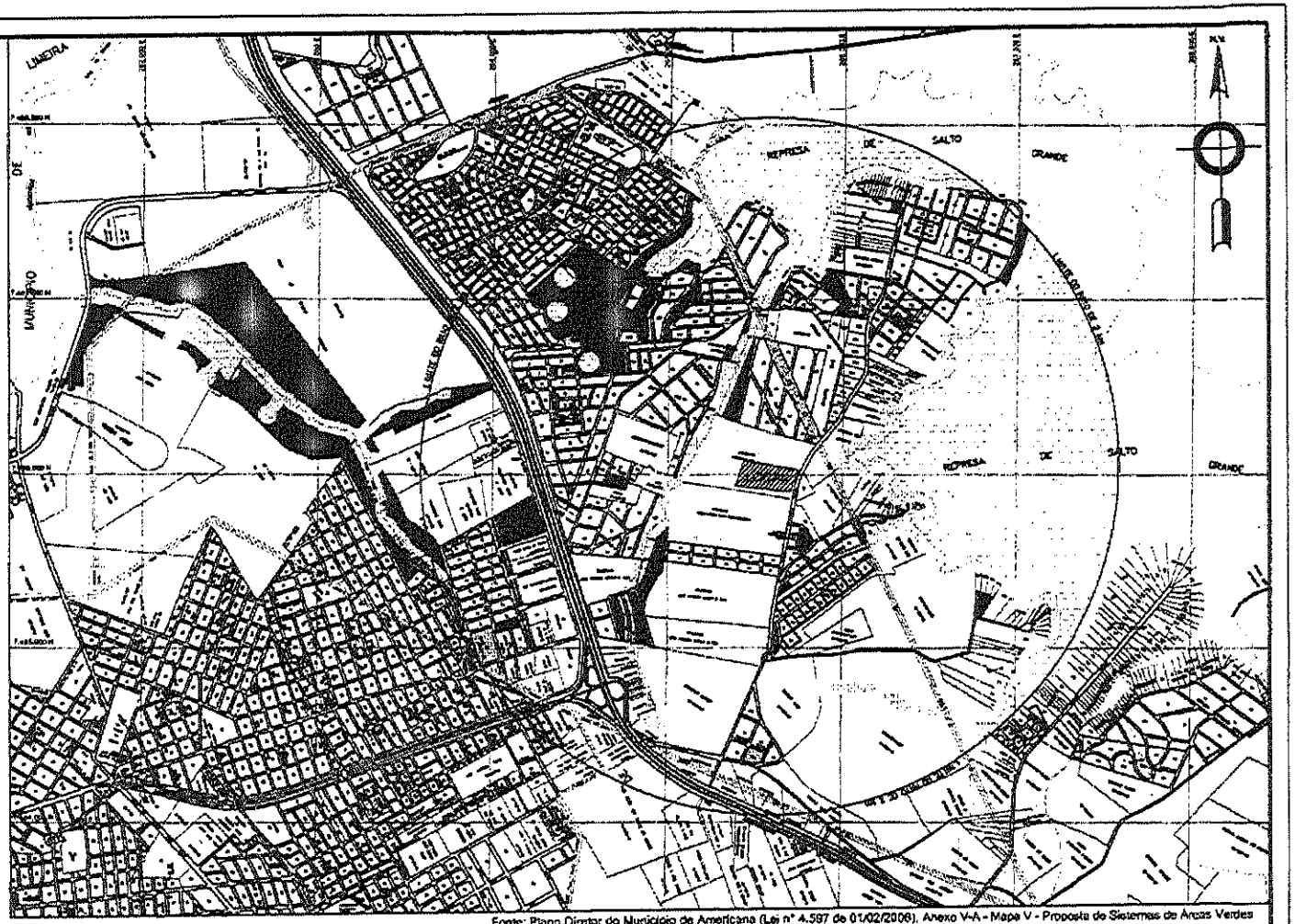
- http:// www.americana.sp.gov.br
- http://maps.google.com.br

## 8. Anexo

**- PLANTA TEMÁTICA**

LEGENDA

- Áreas de Preservação Permanente (APP)
- Unidade Municipal de Conservação (UC)
- Parque Municipal (PQ)
- Corredor Verde (CV)
- Praças Executadas
- Praças a Executar
- Praças com Outros Usos
- Área Verde Remanescente (AVR)
- Áreas Abertas de Recreação e Lazer
- Localização do "Condomínio Residencial Beach Park"




Fonte: Plano Diretor do Município de Americana (Lei nº 4.597 de 01/02/2006), Anexo V-A - Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes

# PLANTA TEMÁTICA

| | |
|---|---|
| **Empreendimento:** "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK" | **Proprietário:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. |
| **Localização:** AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A, Bairro Barroca - Americana - SP | **Escala aproximada:** 1 : 25.000 — **Data:** Abril/2010 |

*CONDOMÍNIO:*

# *RESIDENCIAL BEACH PARK*

- ESTUDO TÉCNICO

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Localização: **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca**

Município : **Americana - SP**

Data : **Abril / 2.010**

DAE AMERICANA
Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daeamericana.com.br



# DECLARAÇÃO

**O DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO de AMERICANA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.258/73 com sede à Rua dos Estudantes, n.º 333, registrada sob CNPJ n.º 46.755.690/0001-90, por seu Diretor Geral Eng.º Rumoaldo José Kokol, portador do CPF n.º 868.343.558-04 e cadastrado no CREA/SP sob n.º 060.114.797.0, atendendo à solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Processo DAE n.º 00455/2010, **DECLARA** para fins de direito e conforme consta no referido protocolado, a pedido de MRV Engenharia e Participações S.A, referente ao empreendimento Construção de Condomínio Residencial Horizontal e Vertical denominado Residencial Beach Park, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana sob nº. 35.0550.0081.000, ZM-AP02, que os efluentes gerados no empreendimento serão direcionados para Estação de Tratamento de Esgotos de Carioba, sendo que a mesma está capacitada para o devido tratamento de tais efluentes, Eu, ______________, Eng.º Rumoaldo José Kokol, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Americana, mandei elaborar a presente certidão que conferi e assinei, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2010 (dois mil e dez).//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////
//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

Ref.: Processo DAE n. 000.455/2010

1. Apresentar Memorial descritivo do empreendimento, descriminando as áreas institucionais; de lazer e verde e suas percentagens;

2. Apresentar a CARTA DE DIRETRIZES expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, incluindo nesta manifestação informação sobre a estação de tratamento de esgotos;

3. Apresentar Projeto Básico de Rede Externa de Abastecimento de Á Potável e Projeto de Rede de Água, aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana;

4. Projeto Básico de Rede de Esgotamento Sanitário e Projeto de Rede de Esgoto aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana;

5. Certidão de Diretrizes expedida pela Prefeitura Municipal de Americana, incluindo manifestação sobre problemas geotécnicos e manifestação da Unidade de Limpeza Pública sobre a coleta de resíduos domiciliares;

6. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento; instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução SMA supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida;

7. Apresentar a autorização para o corte das árvores nativas realizado na propriedade, bem como respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, acompanhado de relatório atestando o efetivo cumprimento deste, expedido por técnico habilitado, com ART recolhida;

8. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme fls 2/6 do Projeto de Drenagem Superficial apresentado. Salientamos ainda, a necessária aprovação deste Projeto pela Prefeitura Municipal de Americana;

9. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP.

10. Apresentar cópia do Contrato Social da Empresa para comprovação do Responsável Legal.

[illegible] 32.055.008/0[illegible] [illegible] JARDIM [illegible] Secretaria de [illegible] [illegible] Lei nº 11 de 15 de [illegible] a Secretaria Municipal de Meio Ambiente declara que trata-se de empreendimento que destina-se a construção de habitação de interesse social [illegible] áreas verdes [illegible] biodiversidade, [illegible] porção sumária e simplificada [illegible] projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, planta nº 078264, [illegible] quadro de áreas [illegible] 9,68% da gleba.

Americana, 2º de fevereiro de 2010.

Diretor de Urbanismo

[illegible] Secretário de Meio Ambiente

CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03
ART Nº
1-40340750

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ALCIDES ROBERTO DOS SANTOS | MG-31845/D | 212.455.686-04 |

| 06 Título(s) do Profissional | 09 Telefone |
|---|---|
| ENGENHEIRO CIVIL | (0034)3215-3420 |

| 08 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA ELPIDIO ARISTIDES DE FREITAS, 001235 ROOSEVELT, UBERLANDIA/MG | 38405-050 |

| 11 Nome da Empresa Contratada | | | |
|---|---|---|---|
| 12 Registro no CREA | 13 CNPJ | 14 Capital Social | 15 Telefone |
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

### CONTRATANTE

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | 08.343.492/0004-72 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 505 NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP | 13092-108 |

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | 08.343.492/0004-72 |

| 24 Endereço da Obra ou Serviço | |
|---|---|
| AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BEACH PARK, | |
| 25 Município | 26 CEP |
| AMERICANA-SP | - |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 46 | | | | | | | | |

| 33 Finalidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34104 | 0205 | 6,80 | 4 | 0,00 | 1.500,00 | 2 |

40 Descrição Complementar
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

### ASSINATURAS

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

| 42 Data do Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 30,00 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 24/07/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Recibo de Sacado

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.354.509/0001- 60

3394-4/005780-0

25/08/2008

ALCIDES ROBERTO DOS SANTOS

014034075000

000083140340750000

R$ (Real)

30,00

30,00

ARTNET, Profissional ALCIDES ROBERTO DOS SANTOS
Tipo, Matriz - Número 40240750
ATENÇÃO Não receber após a data de vencimento

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

206-5006480003-6

24/JUL/2008 HORA DF 13:51:36

AUT. 11.002795-7 TERM 020705
LOCALIDADE: UBERLANDIA
AG. VINCULADA: 0162

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 23/09/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

00194568652 000008314405
340750000215 1 000000000030000

206-5006480003-6

VIA DO CLIENTE

# Declaração

À MRV Engenharia e Participações S/A
Avenida Jesuino Marcondes Machado, 505 – Bairro Nova Campinas
Cidade de Campinas - SP

Tendo em vista solicitação de vossa empresa diante dos Protocolos PMA nº 44.913/2008 e 44.912/2008, indicamos para plantio de 3.700 mudas de espécies nativas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental do DEPRN, a área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 06, salientamos ainda que o projeto deverá também ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Americana, 15 de agosto de 2008.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor da Unidade de Projetos e Licenciamento
Gestor Ambiental
CREA: 5060150194

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SEC.AGR. - PROTOCOLO 08-Ago-2008-14:22-004912-

Campinas, 06 de agosto de 2008

CÓPIA

**REQUERIMENTO**

Munícipe Proprietário -
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Avenida Jesuino Marcondes Machado, 505 – Bairro Nova Campinas
Cidade de Campinas – SP
*CNPJ 08.343.492/0004-72*
IE 244.743.302.113

# REF: Pedido de indicação de área para reflorestamento

Empresa Cadastrada : **Flora Raizes Reflorestamento e Paisagismo**
Endereço : **Rua Delfino Cintra, 123 – Centro – Campinas _SP**
Responsável **: Fabio Rezende Moreira**
Fone : **(19) 32320031**

A
Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente
a/c Sr. Cícero

CORTE DE 72 ÁRVORES ISOLADAS
Rua Antonio Paciulli, 116 Bairro São Vito – Americana

Vimos por meio desta, requerer autorização para plantio de 1.800 árvores nativas em área de sua indicação, para atendimento da ação mitigatória que consta em projeto e laudo ambiental descritivo assinado pelo responsável técnico Eng. Florestal Rafael Thiago Barbieri , pela supressão de arvores isoladas em terreno de nossa propriedade.

Solicitamos informar a empresa cadastrada acima, para as devidas providências, com o Sr. Fabio R. Moreira (19) 92896956

Atenciosamente,
Pedimos deferimento,

**Milton Oliveira Filho**
**MRV. Engenharia e Participações**

243
TO

**Flora Raizes**
Rua Delfino Cintra 123
Centro – Campinas – SP
Fone (19) 3232 00 31 www.floraraizes.com.br
CNPJ – 71.682.983/0001-31

Campinas, 19 de dezembro de 2008

MRV Engenharia Participações S/A

AMERICANA
Ref: obra – do Empreendimento Beach Park e Aramis

Conforme solicitado, informamos abaixo, orçamento para atendimento das necessidades desta empresa, na área de manutenção e conservação de ÁREAS REVEGETADAS de 22.200 metros quadrados

Descrição dos trabalhos a serem executados

- Disponibilização de uma equipe de funcionários sob nossa orientação para trabalhos de rotina de extração e controle de pragas e podas
- Coroamento das árvores
- Pulverização contra pragas
- Controle de ervas daninhas
- Adubação química e orgânica
- Controle de pragas e formigas
- Controle de pequenos processos erosivos
- Tutoramento com estacas de bambu e amarração
- Irrigação quando necessário
- Acompanhamento e elaboração de relatátórios e encaminhamento ao DEPRN
- Acompanhamento do paisagista com visitas frequentes

**Valor Trimestral da Manutenção R$ 6.500,00 ( Seis mil e quinhentos reais )**
**Projeto de Implantação R$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ) somente no primeiro trabalho**
**Relatório trimestral para o deprn – R$ 450,00 ( Quatrocentos e cinqüenta reais )**

**Substituição de mudas mortas serão cobradas a parte mediante aprovação prévia do orçamento**
Contrato de 02 anos conforme determinação do DEPRN.
- prestação de serviços, impostos e encargos atribuídos
- Fornecimento de **ferramental** adequado a cada trabalho bem como sua manutenção
- Fornecimento de equipamentos de segurança individual.

Nossos funcionários têm contrato de trabalho regularizado com nossa empresa, trabalham uniformizados e com equipamento de proteção individual.

Nossa empresa não emprega menores de 18 anos
**Toda responsabilidade quanto a manutenção da qualidade dos trabalhos e satisfação das necessidades desta empresa, são objetivos maiores de nossos esforços.**

Aguardamos contato para agendamento

Fábio Rezende Moreira

CREA-SP

ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77

2032542-2008

1 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL
5052545359

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
31345129843

4 - NOME DO PROFISSIONAL
RAFAEL THIAGO BARBIERI

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Florestal

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Serviço

7 - VINCULADA À ART nº
140340750

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
2 - Sim

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREITADA
1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
9 - Florestal

13 - TIPO DE CONTRATADO
2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA

15 - NOME COMPLETO

16 - CGC/CNPJ

17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A

19 - TELEFONE P/ CONTATO
(19)35121834

20 - CPF/CNPJ
08343492000472

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
Av. Comendador Thomaz Fortunato, Beach Park

22 - CEP
13475-010

CLASSIFICAÇÃO

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | C1074 | S | 4,6 | 30 39 29 |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Levantamento fitossociologico de um lote urbano visando a supressao da vegetacao existente para a realizacao de empreendimento imobiliario. Isso proporcionara um parecer tecnico sobre a viabilidade da obra no local, apontando seus possiveis impactos. No final sera gerado um laudo tecnico.**

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Contrato n.010808. A realizacao do projeto se dara em 15 dias apos o inicio das atividades. O custo para a elaboracao do mesmo sera de R$ 900,00 a ser pago 28 dias apos o inicio.**
**Data de efetiva participação do profissional:11/08/2008**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO | 31 - 15% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| 900,00 | 20/08/2008 | 20/08/2008 | 15 | 30,00 |

ASSINATURA

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| Campinas 21/08/2008 | Rafael Thiago Barbieri | MRV ENGENHARIA E PARTICIPACÕES S/A |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80717.029211 X XXXX0000003000*

BANCO DO BRASIL — Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080717029

| | |
|---|---|
| SACADO: RAFAEL THIAGO BARBIERI | CREASP:5082548350 |
| Data de Emissão: 21/08/2008 | Data de Vencimento: 27/08/2008 |
| ART Nº 92221220080717029 | |
| VALOR | 30,00 |

- *O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
- *Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas*
- *A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122003 80717.029211 6 39770000003000**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | | | | | Vencimento: 27/08/2008 |
| Cedente: CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | Agência Código do Cedente: 3336-7/401783-8 |
| Data de Emissão: 21/08/2008 | Número do Documento: 92221220080717029 | Espécie Doc: RC | Aceite: N | Data do Processamento: 21/08/2008 | Nosso Número Código Documento: 92221220080717029 |
| Uso do Banco | Carteira: 18/27 | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: 30,00 |

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

**BOLETO REFERENTE A ART Nº 92221220080717029**

**1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS**
**2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**
**3. RECEBER SOMENTE OS VALORES ESPECIFICADOS NO CÓDIGO DE BARRAS**

Unidade Cedente: 3336

(-) Desconto Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado RAFAEL THIAGO BARBIERI
R CAMPO REDONDO 211 - CASA 112
CAMPINAS - SP CEP 13050-152

Sacador Avalista — Código de Baixa

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica

Corte aqui

22/08/2008 - BANCO DO BRASIL - 18:05:58
265773515 0002
OUVIDORIA 89 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RAFAEL THIAGO BARBIERI
AGENCIA: 1844-9 CONTA: 10.541-4

BANCO DO BRASIL

00199222102922212208380717029211639770000023000
NR. DOCUMENTO 82.281
NOSSO NUMERO 92221223080717029
CONVENIO 08922212
CONS REG ENGENHARIA ARQUITETUR
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 27/08/2008
DATA DO PAGAMENTO 22/08/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR.AUTENTICACAO 1.54A.4E6.A08.0CC.043

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

# AUTORIZAÇÃO

1. Número: 093078/08 - DEPRN
2. Nº do Processo SMA/DEPRN: 035/2008

3. Nome do Interessado
NRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

4. CPF ou CNPJ
03132402000120

5. Denominação da Propriedade:
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº1900, QUERA-02A

6. Área total da propriedade: (ha)
4,677000

7. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento):
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO PARROCA.

8. CEP
13100-000

9. Município
AMERICANA

10. Cartório de Registro de Imóveis
1º - AMERICANA
1º - AMERICANA

11. Nº(s) Registros ou matrícula(s)
60.746
60.749

12. Finalidade do Pedido
Corte de árvores isoladas, sendo 44 exóticas e 65 nativas, para implantação de condomínio

13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica.
Área Comum Não protegida

14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica.
Área Comum Não protegida

15. Documentos Relacionados

| Tipo | Nº | Data de Emissão |
|---|---|---|
| DEPRN - TCRA Licenciamento | 073078/2008 | 14/11/2008 |

16. Autorização para Intervenção em Vegetação / Corte de Vegetação / Intervenção de APP

| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio Sucessão | Área Autorizada em (ha) |
|---|---|---|---|
| Total (ha ou m) | | | |

17. Autorização para Corte de Árvore Isolada

| Discriminação | Nome Espécie | Nº de Árvores | Nº de Árvores/ha | Volume Madeira (em m³) |
|---|---|---|---|---|
| Área Comum Não protegida | Canelão | 1 | 0,0000 | 2,844971 |
| Área Comum Não protegida | Buriti | 3 | 0,0000 | 0,134721 |
| Área Comum Não protegida | Ipê | 1 | 0,0000 | 57,350980 |
| Área Comum Não protegida | Canafístula | 6 | 0,0000 | 13,252455 |
| Área Comum Não protegida | Jaboti | 1 | 0,0000 | 0,790028 |
| Área Comum Não protegida | Guapuruvu | 5 | 0,0000 | 1,969435 |
| Área Comum Não protegida | Mamica | 3 | 0,0000 | 0,040874 |
| Área Comum Não protegida | Sebipiruna | 2 | 0,0000 | 0,119182 |
| Área Comum Não protegida | Embira-de-sapo | 1 | 0,0000 | 8,439950 |
| Área Comum Não protegida | Guaçatonga | 2 | 0,0000 | 0,068896 |
| Área Comum Não protegida | Abacateiro | 4 | 0,0000 | 6,793831 |
| Área Comum Não protegida | Canela | 1 | 0,0000 | 0,001491 |
| Área Comum Não protegida | Quaresmeira | 2 | 0,0000 | 0,122218 |
| Área Comum Não protegida | Seringueira | 1 | 0,0000 | 18,427526 |
| Área Comum Não protegida | Figueira | 1 | 0,0000 | 2,840977 |
| Área Comum Não protegida | Figueira branca | 2 | 0,0000 | 0,793335 |
| Área Comum Não protegida | Goiabeira-branca | 2 | 0,0000 | 0,316830 |
| Área Comum Não protegida | Cerejeira-do-mato | 3 | 0,0000 | 0,694682 |
| Área Comum Não protegida | Jabuticaba-de-são-paulo | 3 | 0,0000 | 2,309711 |
| Área Comum Não protegida | Pitanga | 3 | 0,0000 | 1,172381 |
| Área Comum Não protegida | Coqueiro-gerivá | 2 | 0,0000 | 0,522227 |
| Área Comum Não protegida | Manica-de-porca | 1 | 0,0000 | 0,468172 |
| Área Comum Não protegida | Manqueira | 1 | 0,0000 | 0,133585 |
| Área Comum Não protegida | Maria-pobre | 1 | 0,0000 | 1,163462 |
| Área Comum Não protegida | Pau-pólvora | 2 | 0,0000 | 0,486558 |
| Total (em unidades) | | 53 | | 121,359077 |

18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal

| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio de Sucessão | Espécie Manejada | Nº. Indivíduos Manejados/ha | Área Autorizada (em ha) |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | | | | | |

19. Observações:

20. Data da expedição
14/11/2008

21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

22. Data de validade
14/11/2009

23. Assinatura da Autoridade Florestal

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 66072-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

1 de 3

2138
160

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

# AUTORIZAÇÃO

1. Número
003073/08 / DEPRN

2. Nº do Processo SIMAGDEPRN
SMA 0001/2008

O interessado deverá cumprir com o disposto no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental descrito no item quinze desta autorização.
Atentamos que esta autorização não isenta qualquer outra providência/atividade no local, que deverá ser objeto de licenciamento junto aos órgãos competentes (CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental; Prefeitura Municipal e Secretaria da Habitação).
- Haverá a necessidade do corte de espécies exóticas, conforme laudo de caracterização ambiental, sendo estas espécies dispensadas de autorização, por se tratar o corte

Obs: Na listagem de espécies autorizadas, estão contempladas também a supressão das espécies

| Nome comum | Nome científico | Quantidade |
|---|---|---|
| Guaxuma | Pelagonia americana L. | 11 |
| Cróton | Cróton sp. | 1 |
| Acerola | Malpighia punicifolia L. | 1 |
| | total | 13 |

20. Data da expedição
14/11/2008

21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

22. Data da validade
14/11/2009

23. Assinatura da Autoridade Florestal

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalman
CRBio 06073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN - CPRN / SMA

2 de 3

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

# AUTORIZAÇÃO

1. Número: 050037873 / 2008

2. Nº de Protocolo SIMPESPRN: 050008015 / 2008

Observações:

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da vistoria para fins de fiscalização

2º Somente terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

3º As áreas de Preservação Permanente, mesmo aquelas situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser em virtude de devidamente autorizada.

Consideram-se de Preservação Permanente aquelas áreas situadas

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

1) de 30(trinta) metros para os cursos d'água que tenham de menos de 10(dez) metros de largura;

2) de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10(dez) a 50(cinqüenta) metros de largura;

3) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50(cinqüenta) a 200(duzentos) metros de largura;

4) de 200(duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200(duzentos) a 600(seiscentos) metros de largura;

5) de 500(quinhentos metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600(seiscentos) metros.

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'agua naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água" qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50(cinqüenta) metros de largura;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100(cem) metros em projeções horizontais;

h) em altitude superior a 1.800(mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.

4º É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização

5º É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal

6º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes consequências: multa, embargo, apreensão de produtos de infração, cassação da autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei

20. Data da expedição: 14/11/2008

21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN: NTCA - Núcleo Técnico Campinas

22. Data da validade: 14/11/2009

23. Assinatura da Autoridade Florestal

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisora S.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

# TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Número: 0600095321/2006
2. Nº do Processo SIMAIA/DEPRN: 0020/2005/012267/2005

Ao(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

4. CPF ou CNPJ
08343492000120

5. Nome do Procurador ou Representante Legal
TÚLIO PEREIRA BARBOSA

6. CPF ou CNPJ
94153030372

7. Denominação da propriedade
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A

8. Área total da propriedade (ha)
4,671000

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA

10. CEP
13100-000

11. Município
AMERICANA

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta
0,00 Latitude

0,00 Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento
Edificações (Residencial, Garagem, Indústria, Escola, Shopping, Edifício etc)

14. Área total a ser recuperada
2.230001

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Apresentar um projeto de recuperação ambiental, indicando o local de plantio de 3.720 (Três mil e setecentas) mudas de diversas nativas diversas, devendo este projeto observar o processo de sucessão natural das espécies, o espaçamento de plantio de 3x2 metros entre plantas e o estipulado nas Resoluções SMA-08/2008, a ser elaborado por um profissional habilitado para tanto, com a apresentação da respectiva ART, para ser analisado por este Departamento para sua devida implantação, conforme a Gestão da Prefeitura Municipal de Americana, datado de 15 de agosto de 2008, Protocolo PMA nº 44.913/2006 e 44.912/2006 para o plantio na Área cidade do Jardim em Mata Setor 28 - Quadra 06.
O projeto em questão deverá ser entregue em 3 meses e o plantio realizado em 12 meses. Deverão ser entregues relatórios do plantio a cada 6 meses.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data da assinatura

1 mês(es) para o início das medidas de recuperação (14/12/2006)

3 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (14/2/2007)

6 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (14/5/2007)

Periodicidade de 6 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo
Não definido

18. Nº CREA
ND

19. Nº ART
ND

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

a. Devem ser observadas as Resoluções SMA nº 08/2008, nº 47/2003 e nº 21/2001 que forem orientadas para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de sombreamento do solo.
c. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devam ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN na qual o termo foi firmado

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial
R$ 27.200,00 1.491,94 UFESP's

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

23. Data de expedição
14/11/2006

24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

25. Assinatura da 1ª Testemunha

26. Assinatura da 2ª Testemunha

27. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo

Biol. MSc. Claudia Verdiman Schaalmann
CRBio 86073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN - CBRN - [illegible]

28. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

# TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Número: 0160167271/06x.  2. Nº do Processo Administrativo: 0160000151237/2006

A Polícia Ambiental do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no uso de poderes legais, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I - O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, em reais [illegible] não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;

II - Na hipótese de descumprimento dos obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Especial da Despesa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN;

III - Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar do início do cumprimento do cronograma estabelecido no item 18 até o efetivo cumprimento da obrigação;

IV - O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;

V - O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo fixado no item 18 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN;

VI - O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;

VII - O presente Termo é lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença de autoridade florestal e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente subscrevem o presente em 3 (três) vias.

23. Data da expedição
14/11/2008

24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
NICA - Núcleo Técnico Campinas

25. Assinatura da 1ª Testemunha

26. Assinatura da 2ª Testemunha

29. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo

Biol. MSc. Claudia Terezinha Schanbaum
CRBio 66073-01
Supervisora [illegible]
[illegible] - SMA

29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

# MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CONDOMÍNIO FECHADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 4591/64

## I- IDENTIFICAÇÃO

- Nome do Empreendimento: Beach Park
- Município: Americana
- Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
- Responsável Técnico: Engº civil Hudson Gonçalves Andrade
- Área da Gleba: 42.678,74m²
- Endereço da Gleba : Av. Comendador Thomaz Fortunato, s/nº - Bairro Barroca – Americana/SP
- Acessos principais: O acesso de pedestres e veículos se dá pela Av. Comendador Thomaz Fortunato.

## II- DESCRIÇÃO DA GLEBA

A área em questão não apresenta vulnerabilidade, tem pouca declividade (7%), não apresenta nenhum valor paisagístico natural (grotas, nascentes, etc), nenhum corpo d'água, não é cortado por via de transporte e não apresenta nenhuma rede de transmissão.

## III- ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS PARA CONDOMÍNIOS

### QUADRO DE ÁREAS – CONDOMÍNIOS

| | ESPECIFICAÇÃO | ÁREA (M²) |
|---|---|---|
| 1 | Área da incorporação total do terreno | 42.678,74 |
| 2 | Área total construída do empreendimento | 39.138,20 |
| 2.1 | Área construída das unidades habitacionais - nº de unidades: 640 aptos | 32.037,00 (aptos) |
| | 35 casas | 3.304,42 (casas) |
| | TOTAL | 35.341,42 |
| 2.2 | Área construída de uso comum | 594,58 |

## IV - Especificação da áreas verde, área permeável e de lazer

| | ESPECIFICAÇÃO | ÁREA (M²) | % |
|---|---|---|---|
| 1 | Área verde | 12.673,80 | 29,69 |
| 2 | Área de lazer coberta (lazer 1, lazer 2, piscinas, reservatórios) | 574,16 | 1,34 |
| | Área de lazer descoberta | 5.539,71 | 12,98 |
| | Total área de lazer | 6.113,87 | 14,32 |
| 3 | Área permeável | 12.673,80 | 29,69 |

Adicionar, se necessário, mais informações complementares, para a total compreensão do projeto, como por exemplo:

Habitação:

- Nº de habitações térreas: casas – 35
  apartamentos - 160 (20 blocos X 8 apartamentos)
- Nº de blocos de edifícios: 20 blocos apartamentos
  35 casas
- Nº de pavimentos: apartamentos - 4 pavimentos dos blocos 1 a 20
  casas – térreo + 1 pavimento
- Nº de unidades habitacionais autônomas: 640 apartamentos
  35 casas

## V - INFRA-ESTRUTURA

Rede de água potável
Será implantada pelo empreendedor, operada e mantida pelo condomínio na sua parte interna.

Rede de coleta de esgoto
Será implantada pelo empreendedor, operada e mantida pelo condomínio na sua parte interna.

Rede de energia elétrica
Implantada pelo empreendedor, conforme projeto aprovado pela concessionária pública.

Rede de drenagem

Será implantada pelo empreendedor conforme projeto aprovado pela municipalidade.

Coleta e destinação do lixo
Será coletada pela concessionária pública local, em dias alternados tendo como destino final o aterro sanitário municipal.

## VI – ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | Autor e responsável técnico<br>Engº Civil Hudson Gonçalves<br>CREA: 5.060.572.660 S.P<br>ART : 92221220091839819 |

# Parecer Técnico

| | |
|---|---|
| Proprietária | : **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** |
| Denominação | : **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |
| Data | : **22/02/10** |

**1. Objetivo:**

O objetivo do presente Parecer Técnico é informar a condição técnica relativa às finalidades das Áreas Permeáveis do Condomínio **Residencial Beach Park.**

**2. Área Permeável relativa:**

O projeto proposto pelo interessado para o Condomínio apresenta área total da propriedade de 42.678,74 $m^2$ e prevê uma "área permeável" de 12.673,80 $m^2$, o que representa 29,70 % de área permeável para o empreendimento.

**3. Previsão do Art. 6º da Resolução SMA 31/09:**

O Art. 6º da Resolução SMA 31/09 prevê: "Artigo 6º - Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.



Rua José Paulino, 416 – Sala 507 – Centro – Campinas – SP. - CEP:13.013.000 - Fone/fax: (19) 2121.8522 - Cel: (19) 8154-7187

**4. Solução Urbanística para Áreas Permeáveis:**

A locação das Áreas Permeáveis no presente projeto de condomínio apresenta uma solução urbanística na composição de canteiros, jardins e praças públicas, adequadas à situação, pois não há incidência de Áreas de Preservação Permanente sobre a gleba do condomínio. Esta situação permite o plantio de espécies para paisagismo, herbáceas, arbustivas e arbóreas de pequeno porte, as quais foram selecionadas entre espécies da flora nativa regional.

**5. Considerações Finais:**

Esta composição das Áreas Permeáveis está adequada ao desempenho das funções paisagísticas e ambientais previstas na Legislação e perfazem um total superior aos 20% da área total do empreendimento (Áreas Permeáveis = 29,70%), atendendo aos requisitos exigidos pelo Art. 6º da Resolução SMA 31/09.

**6. Finalização:**

Finalizo o presente Parecer Técnico em duas páginas e devidamente assinado e com a ciência e concordância do Proprietário e do Autor do Projeto Urbanístico.

Rafael Ulysses de Miranda
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

**Ciente e**
**De Acordo:**

**Proprietário:**

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Autor do Projeto Urbanístico:**

Hudson G. Andrade
Eng. Civil - CREA 5060572660



Rua José Paulino, 416 – Sala 507 – Centro – Campinas – SP. - CEP:13.013-000 - Fone/fax: (19) 2121.8622 - Cel.: (19) 8154-7187

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROTOCOLO nº: 9825

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Assunto: CONDOMÍNIO VERTICAL E HORIZONTAL "BEACH PARK"

Município: CAMPINAS - SP

Entrada: 20.01.2010

Reunião: 23.02.2010

Nº de Unidades: 675

Importante.- Todos os documentos, requerimentos, cumprimento de exigências técnicas, recurso, reabertura, etc. referentes a este protocolo, deverão ser encaminhados através da Secretaria Executiva do GRAPROHAB.

---

CHECKLIST

( X ) TOTAL INCOMPLETO ( )

Obs.: **A data da reunião para análise somente será agendada quando da complementação da documentação faltante, bem como a montagem correta das pastas. a serem encaminhadas aos órgãos.**

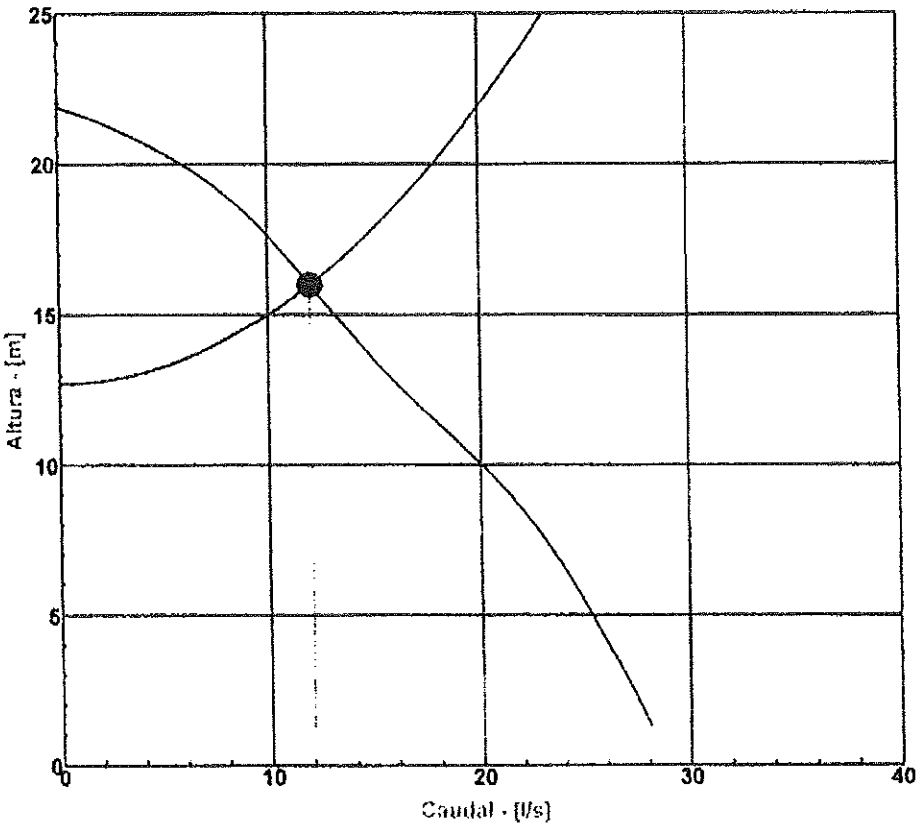
**PRAZO: Máximo de 30 dias, sob pena de arquivamento do presente protocolo**

Ciente em: ____/____/_____
Nome:
RG.

# Análise func. - Condições funcionamento

Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park

Proprietário: usuário




Curva de bomba

1 BS 2040 63-244-00-1635

**DADOS DO PRODUTO**

Potência nom: 6,8 cv

Diâm. impulsor: 126 mm

Canais: 0

**CONDIÇÕES FUNCIONAMENTO**

Nº de bombas: 1

Caudal: 12,0 l/s

Altura: 16,0 m

Potência velo: 4,9 cv

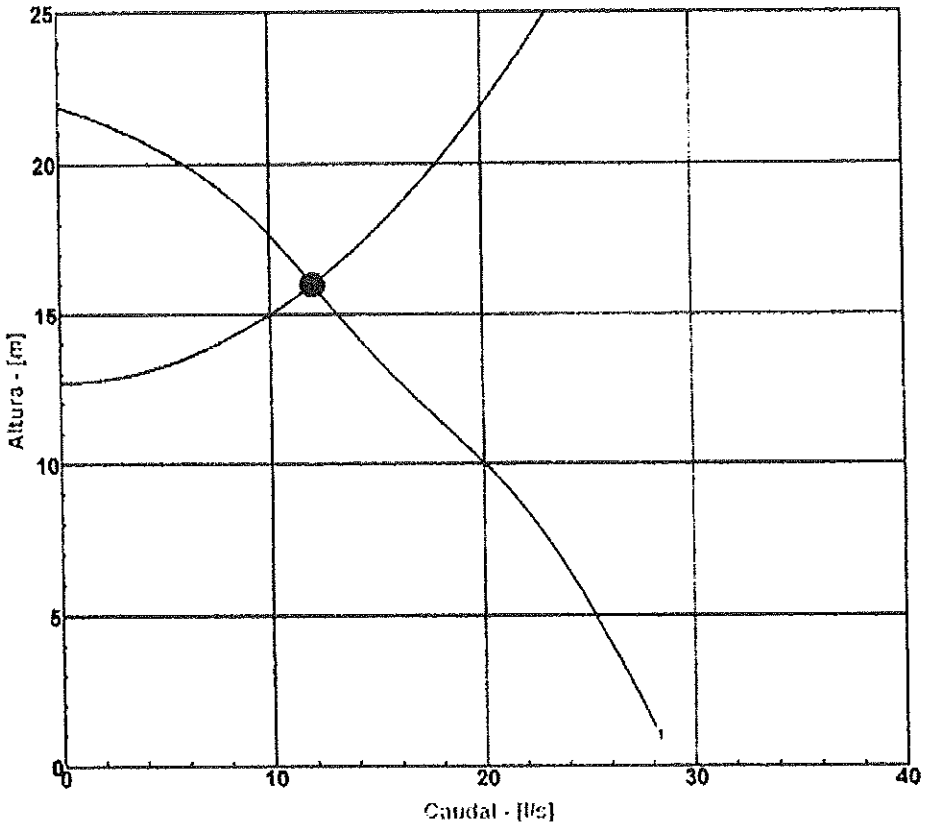
Rdto. hidráulico: 51,5 %

Energia especí.: 0,1016 kWh/m³

# Análise func. - Curvas de desempenho

**Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park**

**Proprietário: usuário**




——— **Desempenho**

**1. BS 2040 - 63-244-00-1635 5,8 cv 126 mm**

# CURVA DESEMPENHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRODUTO | BS2040.210 | TIPO | MT |
| DATA | 2010-04-21 | PROJECTO | |
| CURVA Nº | 63-244-00-1635 | REVIS | 1 |

| | 1/1 CARGA | 3/4 CARGA | 1/2 CARGA |
|---|---|---|---|
| FACTOR DE POTÊNCIA | 0.90 | 0.87 | 0.79 |
| RENDIMENTO | 82.5 % | 83.5 % | 82.0 % |
| DADOS DO MOTOR | — | — | — |

| | | |
|---|---|---|
| NOMINAL POTÊNCIA... | 5.8 | hp |
| ARRANQUE CORRENTE... | 57 | A |
| NOMINAL CORRENTE... | 7.3 | A |
| NOMINAL VELOCIDADE.. | 3450 | rpm |
| MNTO. TOT DE INÉRCIA | 0.014 | kgm2 |
| Nº DE PÁS | | |

DIÂMETRO IMPULSOR: 126 mm

| MOTOR # | ESTATOR | REV. |
|---|---|---|
| 19-07-2AA | 12YSER | 10 |

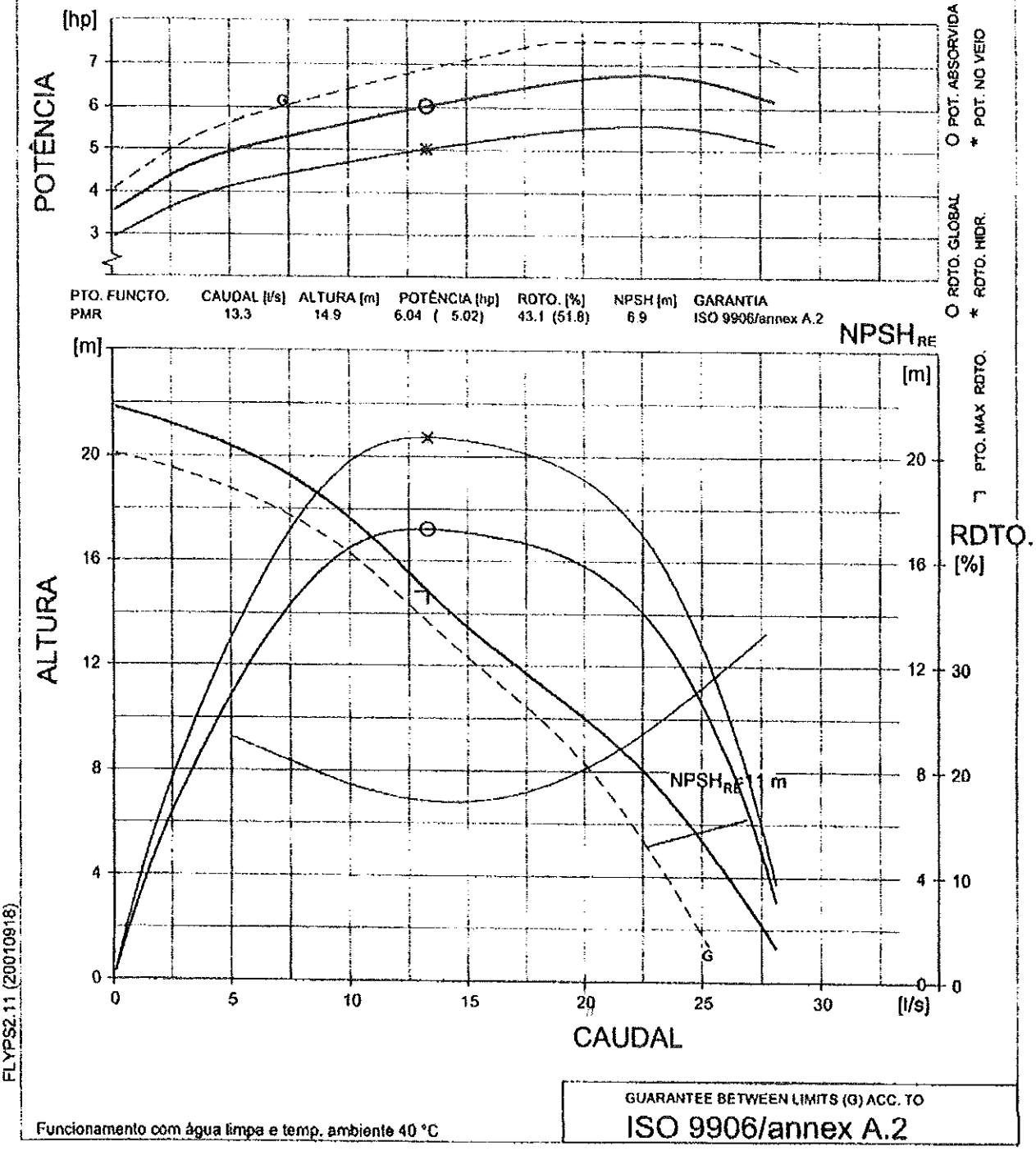
| FREQ. | FASES | VOLTAGEM | PÓLOS |
|---|---|---|---|
| 60 Hz | 3 | 460 V | 2 |

REDUTOR TIPO: --- RELAÇÃO: ---

COMENTÁRIOS

ENTRADA/SAÍDA: - / -

PASSAG SÓL IMP.: ---




| PTO. FUNCTO. | CAUDAL [l/s] | ALTURA [m] | POTÊNCIA [hp] | RDTO. [%] | NPSH [m] | GARANTIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMR | 13.3 | 14.9 | 6.04 ( 5.02) | 43.1 (51.8) | 6.9 | ISO 9906/annex A.2 |

Funcionamento com água limpa e temp. ambiente 40 °C

GUARANTEE BETWEEN LIMITS (G) ACC. TO
ISO 9906/annex A.2

FLYPS2.11 (20010918)

FLYGT

# Da. eléct.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Frequência | 60 Hz | Produto | 2040 . 210 | Revisão | 1 |
| Fases | 3 | Motor # | 19-07-2AA | # de arr./hora | 15 |
| Polos | 2 | Potência nom. | 5,8 cv | Data de revisão | |
| Aprovação | | Instalações | S | Válido desde | |
| Refrig. req. | N | Tipo funcionam. | S1 | Estado | APPR |

Temperatura ambiente nomi 40 ° C / 104 ° F

| | *Alternativa 1* | *Alternativa 2* | | |
|---|---|---|---|---|
| Voltagem | 460 V | 230 V | Variante do estator | 12 |
| Ligação | YSER | Y// | Velocidade | 3450 r/min |
| Corr. nom. | 7,3 A | 15,0 A | Factor de potência | 0,90 |
| Arranque | 57,0 A | 114,0 A | Módulo | 116 |
| Cod. rotor bloqueado | J | J | Revisão do motor | 10 |

*Dados do liquido quente* Nota! Potência nominal reduzida

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Temperatura ambiente nor | ° C / | ° F | ° C / | ° F |
| Corr. nom. (1) | A | | A | |
| Corr. nom. (2) | A | | A | |
| Potência absorvida max. | kW | | kW | |

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220101160261** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5061447301** | **28476207883** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **THIAGO LAISNER PRATA** | **Engenheiro Civil** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **6 - Civil, Fortificacao E Construcao** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **1221998** | **H.L.P. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **01978508000121** | **1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** | | |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1307** | **22** | **675** | **37** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Projeto Basico de Estacao de Tratamento de Esgoto do Tipo Lodo Ativado Aeracao Prolongada para 675 unidades habitacionais.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Contrato Verbal p/ realizacao do projeto descrito acima para um condominio localizado na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Bairro Barroca, Americana, SP.**
**Data de efetiva participação do profissional:20/04/2010**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **15.000,00** | **20/04/2010** | **20/04/2010** | **122** | **79,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Descalvado<br>20/04/2010** | **Thiago Laisner Prata** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

**HLP** - Engenharia e Empreendimentos Ltda.

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONS P.CAPITA: | 200 | l/hab.dia | |
| TAXA INFILTRA | 0,0002 | l/sm | |
| VAZÃO MINIMA | 1,5 | l/s | |
| DECLIV. MINIM. | 0,0070 | m/m | |
| DIÂMET. MINIM. | 200 | mm | |

**PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE COLETORA DE ESGOTO - EMISSÁRIO**

**LOCAL:** Cond. Residencial Beach Park — **POPUL. INICIAL:** 506 hab

**CIDADE:** Americana - SP — **POPUL. FINAL:** 3375 hab — **FOLHA :** 01

**EXTENSÃO DA REDE:** 545.81 m — **K1 :** 1,2 — **K2 :** 1,5 — **n :** 0,013 — **C.retor:** 0,8

| TRECHO | EXTENS real (m) | EXTENS acumlu montante real (m) | VAZÃO JUSANTE (l/s) inicial | VAZÃO JUSANTE (l/s) final | DIÂMETRO (mm) | DECLIV COLET. (m/m) | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % inicial | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % final | VELOCID. ESCOAM (m/s) inicial | VELOCID. ESCOAM (m/s) final | COTA TERRENO (m) montante | COTA TERRENO (m) jusante | COTA COLETOR (m) montante | COTA COLETOR (m) jusante | PROFUN. COLETOR (m) montante | PROFUN. COLETOR (m) jusante | VELOCID. CRITICA (m/s) | TENSÃO TRATIVA (Pa) | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PV1->PV2 | 18.18 | 18.18 | 1.690 | 11.254 | 200 | 0.0220 | 11.67 | 33.6 | 0.68 | 1.28 | 571.500 | 571.100 | 570.000 | 569.600 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.23 | |
| PV2->PV3 | 8.64 | 26.82 | 1.692 | 11.255 | 200 | 0.0116 | 17.14 | 39.0 | 0.63 | 1.00 | 571.100 | 571.000 | 569.600 | 569.500 | 1.500 | 1.500 | 3.86 | 2.43 | |
| PV3->PV4 | 79.86 | 106.68 | 1.708 | 11.271 | 200 | 0.0225 | 11.67 | 33.6 | 0.69 | 1.29 | 571.000 | 569.200 | 569.500 | 567.700 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.31 | |
| PV4->PV5 | 79.86 | 186.54 | 1.724 | 11.287 | 200 | 0.0313 | 11.67 | 30.8 | 0.82 | 1.46 | 569.200 | 566.700 | 567.700 | 565.200 | 1.500 | 1.500 | 3.51 | 4.60 | |
| PV5->PV6 | 48.80 | 235.34 | 1.734 | 11.297 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.700 | 566.400 | 565.200 | 564.800 | 1.500 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV6->PV7 | 48.80 | 284.13 | 1.743 | 11.307 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.400 | 566.000 | 564.800 | 564.400 | 1.600 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV7->PV8 | 21.68 | 305.81 | 1.748 | 11.311 | 200 | 0.0092 | 17.14 | 41.8 | 0.56 | 0.92 | 566.000 | 565.800 | 564.400 | 564.200 | 1.600 | 1.600 | 3.95 | 1.94 | |
| PV8->PV9 | 80.00 | 385.81 | 1.764 | 11.327 | 200 | 0.0331 | 11.67 | 30.8 | 0.84 | 1.50 | 565.800 | 563.050 | 564.200 | 561.550 | 1.600 | 1.500 | 3.51 | 4.87 | |
| PV9->PV10 | 80.00 | 465.81 | 1.780 | 11.343 | 200 | 0.0631 | 11.67 | 25.4 | 1.16 | 1.85 | 563.050 | 558.000 | 561.550 | 556.500 | 1.500 | 1.500 | 3.24 | 9.28 | |
| PV10->PV11 | 80.00 | 545.81 | 1.796 | 11.359 | 200 | 0.0838 | 11.67 | 22.6 | 1.34 | 2.00 | 558.000 | 551.800 | 556.500 | 549.800 | 1.500 | 2.000 | 3.38 | 12.31 | |

Rua Bezerra Paes, 515 - centro - CEP: 13690-000 - Descalvado - SP
Fone: (19) 3583-1461 - 3583-2408 - Email: hlpeng@linkway.com.br

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo GRAPROHAB nº | 9825 | Data da Reunião: | 23/03/2010 |
| Processo CETESB n.º | 34/00052/10 | | |
| Interessado: | MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento: | Condômino Residencial Beach Park | | |
| Município: | AMERICANA | | |

PARECER:

[ ] APROVADO / condicionantes

[ ] EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações

[X] INDEFERIDO

Ante o exposto, esta Agência Ambiental de Americana, se manifesta pelo indeferimento desta solicitação, conforme Parecer Técnico nº 34100170 ficando o interessado, por ocasião da reabertura, obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

2. O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.

3. Caso o lançamento ocorra em corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB.

4. Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.

5. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida.

Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o § 2º do artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

6. Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 – Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

7. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana;

8. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;

Americana, 11 de março de 2010

**Engº Mauricio Magossi**
CREA 5061026340 – Reg. 34-7032
Agência Ambiental de Americana

**Engº Antonio Salomão Junior**
CREA 2604018728 – Reg. 34.4879-0
Gerente da Agência Ambiental de Americana

**Engª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shetkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 34/00052/10

# PARECER TÉCNICO
# GRAPROHAB

Nº 34100170
Versão: 01
Data: 11/03/2010

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
**CONDOMINIO RESIDENCIAL BEACH PARK**

CNPJ
**08.343.492/0004-72**

Logradouro
**AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO**

Cadastro na CETESB
**165-95244-6**

| Número | Complemento | Bairro | CEP | Município |
|---|---|---|---|---|
| S/Nº | GLEBA B2A | BARROCA | 13475-010 | AMERICANA |

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
**LOTEAMENTO**

Bacia Hidrográfica
**14 - PIRACICABA**

UGRHI
**5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ**

Interessado
**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

Assunto
**PARECER TECNICO GRAPROHAB - PROTOCOLO Nº 9825**

Esta solicitação foi analisada, através da informação técnica nº 004/2010/LJA datado de 10.02.2010 e estabelecido através do voto entregue ao interessado em 16.02.2010, que o empreendimento deveria atender as seguintes exigências técnicas:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

   Exigência não atendida.

   O empreendedor não apresentou Memorial Descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens, Apresentou a DECLARAÇÃO, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, datada de 22.11.2010, informando que com fulcro no artigo 7º, parágrafo 1º e 2º da Resolução SMA 31/2009 e Conama 412/2009, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente declara que se trata de empreendimento que se destina a construção de habitação de interesse social, no entorno objeto do empreendimento existem áreas verdes públicas como Parque Municipal Hércules Giordano e áreas privadas como APP's do Reservatório Salto Grande que visam assegurar a infiltração de águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação das ilhas de calor, da poluição sonora e atmosférica, declara ainda que de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura, planta nº 078765, protocolo nº 32.035/2009, conforme demonstrado em quadro de áreas possui como área permeável 29,69 % da gleba.

2. Apresentar a CARTA DE DIRETRIZES expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, incluindo nesta manifestação informação sobre a estação de tratamento de esgotos;

   Exigência parcialmente atendida.

   O empreendedor apresentou Declaração expedida pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana, datado de 11.02.2010, que os efluentes gerados nos empreendimentos serão direcionados para Estação de Tratamento de Esgotos de Carioba, sendo que a mesma está capacitada para o devido tratamento de tais efluente.

## USO DA CETESB

EMITENTE

SD Nº
34012968

Local: AMERICANA

Este parecer de número 34100170 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE

Comentário:

A ETE Carioba obteve a Licença de Instalação nº 107215 de 11.12.1996 e solicitou a Licença de Operação SD nº 341927 em 15.01.1996, mas não obteve a licença de operação, pois não atende aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos pelo Decreto Estadual 8.468/76.

Em 27.11.2008, foi firmado novo Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Americana e o Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, estabelecendo o prazo de 36 meses para correção das irregularidades ambientais de lançamento de efluentes líquidos domiciliares em corpo receptor, com tratamento insuficiente, por meio de adequação da ETE CARIOBA - Sub-bacia do Ribeirão Quilombo, e definindo que as metas deverão ser atingidas até o exercício de 2011, para os casos já existentes. Não contemplando novos empreendimentos.

O empreendimento deverá apresentar sistema de tratamento próprio para o empreendimento, devendo este ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.

Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo DAE, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.

3. Apresentar Projeto Básico de Rede Externa de Abastecimento de Água Potável e Projeto de Rede de Água, aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana;

Exigência atendida.

O Interessado apresentou o Relatório Geral de Abastecimento de Água - Projeto Básico da Rede Externa de Abastecimento de Água Potável devidamente aprovado pelo DAE, datado de janeiro de 2010.

4. Projeto Básico de Rede de Esgotamento Sanitário e Projeto de Rede de Esgoto aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana;

Exigência atendida.

O Interessado apresentou o Relatório Geral de Esgotamento Sanitário - Projeto Básico da Rede de Esgotamento Sanitário devidamente aprovado pelo DAE, datado de novembro de 2009.

5. Certidão de Diretrizes expedida pela Prefeitura Municipal de Americana, incluindo manifestação sobre problemas geotécnicos e manifestação da Unidade de Limpeza Pública sobre a coleta de resíduos domiciliares;

Exigência atendida.

O interessado apresentou a Certidão nº 01/2010, expedida pela Unidade de Limpeza Pública, datada de 21.01.2010, informando que a gleba não foi utilizada pela Prefeitura Municipal para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores e que o serviço de coleta de lixo domiciliar será com freqüência de 03 vezes por semana.

Apresentou ainda a Certidão expedida pela Unidade de Obras Pública, datada de 11.02.2010, certificando que o local "não se encontra em área potencialmente susceptível a problemas geotécnicos (erosões, deslizamentos de encostas), conforme laudo...."

6. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou

plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida;

Exigência não atendida

Apresentou uma Declaração da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Americana onde consta que o "empreendimento em questão destina-se a construção de habitação de interesse social, no entorno objeto do empreendimento existem áreas verdes públicas como o Parque Municipal Hércule Giordano e áreas privadas como APPs do Reservatório Salto Grande que visam assegurar a infiltração de águas pluviais, a conservação da biodiversidade...".

Apresenta também o Parecer Técnico de autoria do Engº Agrº Rafael U. de Miranda, onde informa que a área permeável do empreendimento será de 12.673,80 m² correspondentes a 29,70% da área total do imóvel. Essa área permeável conforme consta no item 4 do referido parecer será composta pelos canteiros, jardins e praças públicas.

A Declaração da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Americana, tem caráter apenas informativo, ou seja, não apresenta informações técnicas em relação à quantificação e caracterização das áreas, com seus usos e cobertura vegetal. O § 2º do artigo 7º da Resolução SMA 31/09 é claro quanto a comprovação da existência das áreas naturais, que deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico.

As informações apresentadas no Parecer Técnico juntado são superficiais, não apresentando comprovação dos fatos tal como a quantificação da área permeável do empreendimento, conforme consta no item 5 da Informação Técnica nº 004/2010/LJA o total de área permeável do empreendimento será de 5.848,00 m², correspondente a 13,7% da área total do imóvel. Também esta prevista a implantação nesta área de quadra poliesportiva e estruturas cobertas, impermeabilizando parte desta área.

Os 12.673,80 m² de área permeável informados no Parecer Técnico correspondem ao somatório dos 5.848,00 m² mais as áreas de estacionamento, fundos das casas, canteiros, jardins e praças conforme item 4 de referido documento.

7. Apresentar a autorização para o corte das árvores nativas realizado na propriedade, bem como respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, acompanhado de relatório atestando o efetivo cumprimento deste, expedido por técnico habilitado, com ART recolhida;

Exigência parcialmente atendida

Foram apresentados a Autorização nº 78.763/2008 referentes ao corte de 66 árvores nativas isoladas e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata - Setor 28 - Quadra 26, com prazo final para plantio de 12 (doze) meses após assinatura do termo, realizado em 14.11.2.008, ou seja, o prazo final para plantio foi em 14.11.2.009.

Não foram apresentados os relatórios de acompanhamento conforme previsto no referido termo, bem como solicitado no item 7 das exigências técnicas.

8. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme fls 2/6 do Projeto de Drenagem Superficial apresentado. Salientamos ainda, a necessária aprovação deste Projeto pela Prefeitura Municipal de Americana;

Exigência não atendida;

# PARECER TÉCNICO
# GRAPROHAB

Nº 34100170
Versão: 01
Data: 11/03/2010

De acordo com o Projeto de Drenagem Superficial - Planta Geral - folha 2/6 ora juntado, a intervenção na Área de Preservação Permanente - APP do Córrego Barroca ainda ocorrerá. Foi apresentada uma Declaração da Prefeitura Municipal de Americana onde consta que a MRV Engenharia e Participações S.A., possui autorização para "escoar a água pluvial do empreendimento pela via oficial anteriormente sem denominação, agora denominada Rua Ana Dionísio dos Santos, conforme projeto de drenagem apresentado, ART 92221220100065016", ou seja, o mesmo projeto citado anteriormente, que continua prevendo intervenção em APP.

9. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP;

Exigência não atendida

O único documento apresentado foi a Certidão da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Americana, citada no item anterior, que não esclarece se ocorrerá ou não intervenção em Área de Preservação Permanente.

10. Apresentar cópia do Contrato Social da Empresa para comprovação do Responsável Legal.

Exigência atendida.

Foi apresentada uma cópia do Estatuto Social da empresa, acompanhada de Ata de eleição da diretoria, devendo agora ser apresentado cópias dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esta Agência Ambiental de Americana, se manifesta pelo indeferimento desta solicitação, pois este não atendeu as exigências técnicas de nos 1, 6,8 e 9 e atendeu parcialmente as exigências técnicas de nos 2 e 7 estabelecidas no voto e na informação técnica nº 004/2010/LJA datado de 10.02.2010, ficando o interessado, por ocasião da reabertura, obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

2. O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.

3. Caso o lançamento ocorra em corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB.

4. Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.

5. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais; somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida. Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o § 2º do artigo 7º da Resolução SMA

31/09.

6. Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

7. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana;

8. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;

DAE
AMERICANA

Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daoamericana.com.br

PREFEITURA DE AMERICANA

# CERTIDÃO Nº 28/10

O DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO de AMERICANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº. 1.258/73 com sede à Rua dos Estudantes, nº. 333, registrada sob CNPJ nº. 46.755.690/0001-90, por seu Diretor Técnico Eng. Rodney Valides Barreira, portador do CPF nº 115.163.938-99 e cadastrado no CREA/SP sob n.º 064.501.237-8, atendendo à solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Processo DAE n.º 8.291 de 24/08/2009, referente Viabilidade Técnica de empreendimento para construção de condomínio vertical e horizontal sob cadastro Municipal nº 35.055.0081.000 com as seguintes características: 35 (trinta e cinco) residências (unifamiliares) assobradadas, com duas vagas de garagem, 640 apartamentos de 2 dormitórios divididos em 20 blocos, com uma vaga de garagem; arruamento interno, área de lazer, portaria e outras unidades, situado à Rua Comendador Thomaz Fortunato, Loteamento Barroca, em Americana/SP, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações S.A., **CERTIFICA** para fins de direito e conforme consta no referido protocolado, que:

1) O ponto de interligação de água está localizado na testada do lote em condições de supri-lo de forma continua e ininterrupta;
2) O ponto de interligação de esgoto está localizado no fundo do lote, com saída para a Rua Dona Ana Dionisio dos Santos, com capacidade de coleta, afastamento e direcionamento dos esgotos gerados no empreendimento;
3) O proprietário é responsável pela execução das redes internas do condomínio.

A presente certidão tem validade por 180 dias.

Americana, 11 de março de 2010.

**Eng.º Rodney Valides Barreira**
Diretor Técnico - DAE Americana.

cpfl paulista

Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5
Campinas - SP - Brasil - 13086-900
www.cpfl.com.br

CARTA n.º 532/**DOTD**

Campinas, 18 de Dezembro de 2009.

**À**
**MRV Engenharia e Participações**
CNPJ: 08.343.492/0004-72
Av. Jesuíno Marcondes Machado, 505
CEP: 13092-108
Campinas - SP

Acusamos o recebimento de sua consulta cujo assunto foi objeto de nossa especial atenção.

Em resposta, informamos que é **viável a eletrificação por parte desta concessionária,** do empreendimento denominado **"Condomínio Beach Park",** localizado na Av. Comendador Thomaz Fortunato, Gleba B2A – Bairro Barroca na Cidade de **Americana/SP,** ficando o interessado sujeito às exigências da legislação sobre o fornecimento de energia elétrica vigente à época do atendimento aos padrões e regulamentos desta concessionária.

A referida eletrificação dependerá de existência de edificação no local, de arruamento, bem como, acesso ao Condomínio, aprovado pela Prefeitura Municipal.

Quaisquer remoções de redes elétricas de propriedade da CPFL ou de terceiros, que venham a cruzar o referido Condomínio, serão de responsabilidade do interessado.

O custo para adequação de nossa rede de distribuição será fornecido oportunamente quando da interligação do empreendimento, após ter concluído sua construção.

| | |
|---|---|
| Referência: | *Área total construída de 39.138,20m²* |
| | *Condomínio misto com 35 casas e 640 Apartamentos.* |

Ratificamos que os projetos deverão ser encaminhados à CPFL via Internet no site de Projetos Particulares.

Colocamo-nos à disposição, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[illegible]
Matrícula 474.614

**Roberto Nobre Ferraz Filho**
Gerente de Serviços da Distribuição Sudeste

CETESB

# SOLICITAÇÃO DE

**OBJETO** Parecer Técnico: GRAPROHAB

08

Processo nº 34/000.521/10

Número SQ 340125/68

Número SIGAM

Data de Entrada 14/01/10

| FINALIDADE | INTERVENÇÃO | LOCALIZAÇÃO (somente para Região Metropolitana de São Paulo) | A ÁREA foi objeto de Auto de Infração da Polícia Ambiental? |
|---|---|---|---|
| ☒ Novo Estabelecimento | ☐ Supressão de Vegetação | ☐ Dentro de APM | ☐ Sim |
| ☐ Novos Equipamentos | ☐ Corte de Árvores Isoladas | ☒ Fora de APM | ☒ Não |
| ☐ Ampliação | ☐ Intervenção em APP | | |
| ☐ Edifício Existente | ☐ Plano de Manejo | | |
| ☐ Reforma ou Modificação | ☐ Exploração de Várzea para fins Agrícolas | | |
| ☐ Transporte de Lodo | ☐ Movimentação de Terra em APA | | |
| | ☐ Queima Controlado | | |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

| Nome | | | |
|---|---|---|---|
| Condomínio Residencial Beach Park | | | |
| CNPJ | Insc. Estadual | | Cadastro na CETESB 165-95240-6 |
| Logradouro: Av. Thomaz Fortunato | | Número: s/nº | Complemento: Gleba B2A |
| Bairro: Barroca | CEP: 13475-010 | Município: Americana | Fone |

O Empreendimento é classificado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO**

| Nome | RG | CPF/CNPJ | |
|---|---|---|---|
| MRV Engenharia e Participações S.A. | | 08.343.492-0004-72 | |
| Endereço para correspondência: Av. Jesuíno Marcondes Machado | | Número: 505 | Complemento |
| Bairro: Nova Campinas | CEP: 13092-108 | Município: Campinas | UF: SP |
| E-mail: evelin.silva@mrv.com.br | | | Fone: (19)35121889 |

**AUTORIZAÇÃO** (Funcionário do Empreendimento ou procurador)

| Nome | | | |
|---|---|---|---|
| Hudson Gonçalves Andrade | | | RG: M-2.358.492 |
| Endereço: Av. Jesuíno Marcondes Machado | | Número: 505 | Complemento |
| Cargo: Diretor | E-mail: evelin.silva@mrv.com.br | | Fone: (19)35121889 |

*Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.*

Assinatura do Representante

Assinatura do Responsável

**RECEBIMENTO**

Rubrica do Funcionário

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.*

__/__/__

Assinatura do Responsável

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE** *(preencher se houver qualquer tipo de intervenção, se a propriedade foi objeto de AIA, se a propriedade for localizada em APM ou se o imóvel for rural).*

| Nome do proprietário do imóvel | | | |
|---|---|---|---|
| Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel) | | Número da matrícula do imóvel | Cartório de Registro de Imóveis |
| Endereço | | Número | Complemento |
| Bairro | CEP | Município | Imóvel(rural ou urbana) |
| Coordenadas Geográficas ou UTM<br>Geo – Long: Lat.:<br>UTM – X: Y: | Área da Proprie dade | | |

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU SEU REPRESENTANTE LEGAL**

| Nome | RG | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MRV Engenharia e Participações S.A. | | 08.343.492/0004-72 |
| Endereço para correspondência | Número | Complemento |
| Av. Jesuino Marcondes Machado | 505 | |
| Bairro / CEP / Município / UF | | |
| Nova Campinas / 13092-108 / Campinas / SP | | |
| E-mail | | Fone |
| Evelin.silva@mrv.com.br | | (19) 3512-1889 |

**VISTORIA**

Solicito a realização a partir de __/__/__, quando o empreendimento estará em condições de ser vistoriado.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

__/__/__ _____

Assinatura do Responsável

**OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE USO DA CETESB**

**VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA DECISÃO**

☐ Completa ☐ _____

☐ Sujeito a Complementação

| Decisão até | |
|---|---|
| __/__/__ | No caso da CETESB necessitar de dados complementares, a decisão ocorrerá até _____ dias após o recebimento do solicitado. A não apresentação dos dados no prazo estipulado implicará no arquivamento do processo. |

**RECEBIMENTO**

Rubrica do Funcionário

**RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO** *(Apresentar 2º via desta Solicitação)*

- ☐ Parecer Técnico Nº_____ __/__/__ Ass. _____
- ☐ Termo de Compromisso Nº_____ __/__/__ Ass. _____
- ☐ Plantas _____ __/__/__ Ass. _____
- ☐ Outros (descrever) _____ __/__/__ Ass. _____
- ☐ _____ _____ __/__/__ Ass. _____

*A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo que a 2ª via, do interessado, deverá ser apresentada na retirada do documento.*

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
## CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO**

| 1. Sigla da Unidade | 2. Nº do Processo CETESB | 3. Nº Requerimento SIGAM |
|---|---|---|
| CETESB/LJA | 340005210 | 1.546.896 |

**CADASTRO DO INTERESSADO:**

| 4. Nome do Interessado | 5. RG | 6. CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | | 08343492000472 |

| 7. Endereço | 8. CEP | 9. Telefone |
|---|---|---|
| AVENIDA JESUINO MARCONDES MACHADO, 505 | 13092-108 | 19 35121889 |

| 10. Bairro | 11. Município | 12. UF | 13. E-mail e/ou FAX |
|---|---|---|---|
| NOVA CAMPINAS | CAMPINAS | SP | 19 |

**FINALIDADE DO REQUERIMENTO:**

14. Objeto do Requerimento

Análise p/ emissão de Parecer Técnico Florestal

15. Finalidade

Licenciamento Ambiental CETESB

**CADASTRO DO PROPRIETÁRIO (P):**

| P1. Nome do proprietário do imóvel | P2. RG | P3. CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | | 08343492000472 |

| P4. Endereço: | P5. CEP | P6. Telefone |
|---|---|---|
| AVENIDA JESUINO MARCONDES MACHADO, 505 | 13092-108 | 19 35121889 |

| P7. Bairro | P8. Município | P9. UF | P10. E-mail e/ou Fax |
|---|---|---|---|
| NOVA CAMPINAS | CAMPINAS | SP | 19 |

**CADASTRO DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR (P):**

| P11. Nome do Procurador ou Representante Legal | P12. RG | P13. CPF |
|---|---|---|
| HUDSON GOANÇALVES DE ANDRADE | | 43609422653 |

| P14. Endereço: | P15. CEP | P16 Telefone |
|---|---|---|
| RUA PADRE CLEMENTE MARTON SEGURA Nº 360 | 15085480 | 17 32265862 |

| P17. Bairro | P18. Município | P19. UF | P20. E-mail e/ou Fax |
|---|---|---|---|
| HIGIENÓPOLIS | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | 17 |

P21. Eu, proprietário do imóvel descrito nos campos de P22 a P31, autorizo a pessoa identificada nos campos P11 a P20 representar-me perante a CETESB para fins de obtenção do documento requerido no campo 14:

Assinatura do Representante

Assinatura do Proprietário

**CADASTRO DA PROPRIEDADE (P):**

| P22. Nome da Propriedade (conforme matrícula atualizada do imóvel) | P23. Zona | P24. Nº do CCIR/ITR/PTU |
|---|---|---|
| Condomínio Beach Park Residences | Urbana | 3505500082000 |

| P25. Endereço da Propriedade | P26. CEP | P27. Coord. Geográficas Lat |
|---|---|---|
| Av. Comendador Thomaz Fortunato, 2000 | 13475-010 | |

| P28. Bairro | P29. Município | P30. UF | P31. Coord. Geográficas Lon |
|---|---|---|---|
| Barroca | AMERICANA | SP | |

**DOCUMENTO DE PROPRIEDADE (P):**

| P32. Tipo de Documento de Propriedade | P33. Número do Documento de Propriedade |
|---|---|
| IPTU | 3505500082000 |

| P34. Número da Matrícula no Registro de Imóveis. | P35. Área da Propriedade (ha) |
|---|---|
| 107887 | 42.678,74 |

P36. Assinatura do Proprietário ou de seu Representante Legal

**DECLARAÇÃO:**

28. Declaração

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são de inteira responsabilidade do interessado ou seu representante e/ou do proprietário ou seu representante legal e, que as mesmas representam a expressão da verdade.
Caso seja verificada pelos funcionários da CETESB a necessidade de complementação do valor pago, estou ciente de que o pagamento da complementação do preço de análise é condição para o prosseguimento da análise solicitada.

| 28. Assinatura do Interessado ou Responsável pelo Requerimento | 29. Data do Requerimento |
|---|---|
| | 29/1/2010 00:00:00 |

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO**

| 1. Sigla da Unidade | 2. Nº do Processo CETESB | 3. Nº Requerimento SIGAM |
|---|---|---|
| CETESB/LJA | 340005210 | 1.546.896 |

REQUERIMENTO RECEBIDO POR:

30. Nome do Funcionário da CETESB responsável pela abertura do processo

31. Rubrica e Carimbo do Funcionário

# DIRETRIZES TÉCNICAS DE ÁGUA E ESGOTO

(Lei nº 4.676/08 – Art. 6º, § 1º)

Processo Administrativo DAE nº 8.291 /09
Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Assunto: Alteração DIRETRIZ para Aproveitamento de Gleba para Construção de Condomínio Residencial Horizontal e Vertical
Endereço: Avenida Com.Thomaz Fortunato, Gleba B2A - Bairro Barroca - Americana-SP.
Cadastro PMA nº. 35.0550.0081.000 Zoneamento: ZM – AP 02
Autor do Proj. e Resp. Técnico: Hudson G.Andrade - Engº. Civil - CREA/SP nº 506.057.266.0- ART nº. 92221220080878258

1. ASPECTOS GERAIS:

1.1. O empreendimento está situado em área de drenagem do manancial de captação de águas do município.

1.2. O local em seu entorno é dotado de rede pública de abastecimento de água.

1.2.1. O ponto de interligação de água está localizado na testada do lote, e tem condições de supri-lo de forma contínua e ininterrupta.

1.3. As interligações de Água e Esgoto deverão ser executadas às expensas do proprietário até os pontos indicados no mapa anexo.

1.4. Este empreendimento em seu entorno é dotado por rede coletora de esgotos.

1.4.1. O ponto de interligação à rede coletora de esgotos situa-se no fundo do lote, com saída para a rua Dona Ana Dionísio dos Santos, até o ponto indicado no Interceptor de Esgoto do Córrego Santa Eliza, tubulação esta integrante do Sistema ETE-Carioba, sendo que todos os investimentos necessários correrão às expensas do proprietário.

1.4.2. O proprietário do empreendimento poderá apresentar sistema de tratamento único com o respectivo licenciamento ambiental emitido pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

1.4.3. O proprietário do empreendimento poderá efetuar à suas próprias custas, a condução dos efluentes gerados no local até a ETE-Carioba, desde que seja eminentemente doméstico, devendo ser submetido previamente à aprovação do DAE Americana, e estando em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1.5. A responsabilidade pela implantação das redes internas de infra-estruturas é do proprietário do imóvel/empreendimento, conforme Lei Municipal nº. 4.676/2008.

1.6. As redes e ramais de água deverão ser executadas preferencialmente em PEAD-Polietileno Linear de Alta Densidade, e as redes coletoras e ramais de esgotos sanitários em PVC Ocre para Esgoto.

1.7. Quanto aos sistemas de distribuição de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários deverão atender todos os parâmetros, definições e especificações técnicas previstas nas Normas Brasileiras da ABNT, e do DAE de Americana, referentes aos sistemas de distribuição de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, sendo que prevalecerão as do Departamento sobre as demais.

1.8. Nos projetos deverão constar a indicação e dimensionamento das redes coletoras de esgoto e em faixas de vielas sanitárias, bem como as curvas de nível de metro em metro.

1.9. Deverá estar previsto na área do empreendimento o sistema viário, conforme as diretrizes da PMA, que deverão ser de domínio do DAE Americana.

1.10. Apresentação dos projetos do empreendimento junto ao DAE para aprovação deverá ser feita através dos formulários **MCE 001- Modelo 1** ( Memorial de Caracterização do Empreendimento), **DAE.DPlan.APHS 002** (Análise de Projeto Hidráulico) e **DAE.DPlan.In 003** (Regulamentação de Procedimentos para Análise e Liberação de Empreendimentos Residenciais, Comerciais e Industriais), e demais instruções normativas, especialmente **DAE.DPlan.IN002** (Instruções para Medição Individualizada de Água em Condomínio Horizontais) e **DAE.DPlan.IN001** (Instruções para Medição Individualizada de Água em Condomínios Verticais) disponibilizadas no Site do DAE Americana (www.daeamericana.com.br) - (DAE em um clique) e/ou solicitados juntos à Seção de Protocolo do DAE.

1.11. Na ocorrência de alterações na finalidade e/ou projetos relacionados com esta Diretriz, deverá(ão) ser submetidos à nova apreciação do DAE Americana.

1.12. O conteúdo desta Diretriz não implica na obrigatoriedade de aprovação do empreendimento a ser edificado no local por parte do DAE Americana.

1.13. A responsabilidade pela obtenção das licenças ambientais, outorgas de uso de recursos hídricos e demais autorizações formais de órgãos públicos e de planejamento e controle ambiental, referente ao empreendimento, são de responsabilidade técnica, econômica, financeira e legal do empreendedor, que deverá encaminhar ao DAE de Americana, cópias de todas as licenças e outorgas do empreendimento, para fins de cadastro, cujos documentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida por profissional devidamente habilitado para as correspondentes atividades técnicas desempenhadas.

1.14. **Esta Diretriz terá validade conforme Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.**

Americana, 11 de março de 2010-03-11

**Eng.º Rodney Valides Barreira**
Diretor Técnico - DAE Americana.

REF. EXPEDIENTE 0899/08

EXPEDIENTE
1070/09
GRAPROHAB

**REQUERIMENTO**

***MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.,*** situada à AV. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 505, município Campinas, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº08.343.492/0004-72, telefone 19 35121889, por seu representante legal ***Hudson Gonçalves Andrade,*** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M-2-358.492 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 436.084.226-53, nos termos do Decreto nº 52.053 de 13 de agosto de 2007, requer substituição do certificado de dispensa de análise do GRAPROHAB referente ao ***CONDOMÍNIO*** VERTICAL E HORIZONTAL (640 verticais e 35 horizontais) denominado "BEACH PARK", localizado à Av. Comendador Thomaz Fortunato, s/nº, Gleba B2A, Bairro Barroca, município de Americana, objeto da matrícula nº 107.887 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana/SP, com expediente 0899/08 aprovado no GRAPROHAB, devido alteração no quadro de áreas do projeto.

Segue anexo, documentação:

- 2 vias Projeto reaprovado, devido a aumento no quadro de áreas, alteração de projeto para Condomínio Misto e aumento de unidades
- Planta de localização do empreendimento (IGC); Imagem google
- Certidão de Dispensa de Análise de GRAPROHAB original e cópia
- Planta carimbada pelo GRAPROHAB original
- Matrícula Atualizada
- Viabilidade água, esgoto e cpfl

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campinas, 17 de Dezembro de 2009.

***MRV Engenharia e Participações S/A***

**Ao**
**Dr. Silvio Figueiredo**
**Secretário Executivo**
**Grupo de Análise de Projetos Habitacionais**
**GRAPROHAB**

Diana
19 3512-1817

GRAPROHAB
Recebido em 17.12.09.
horas ..... por José

Ao
Grupo de Análise de Projetos Habitacionais
GRAPROHAB
Rua Boa Vista, 170-14° andar
São Paulo – SP

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, situada à Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado nº 505, Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0004-72, através de seu representante legal, Sr. Hudson Gonçalves Andrade, brasileiro, estado civil casado, portador do RG/MG nº 2.358.492, inscrito no CPF/MG nº 436.094.226-53, requer a ***reabertura*** do protocolo nº 9825, referente ao empreendimento denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL "BEACH PARK", localizado na Av. Com. Thomaz Fortunato, Bairro Barroca, Município de Americana-SP, objeto da matrícula nº 107.887, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, em razão de voto de ***indeferimento*** proferido pela representação da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Agência Ambiental de Americana, conforme parecer técnico nº 34100170, pela ocasião da reunião de 23/03/2010. Nesta oportunidade, juntamos a documentação necessária para a análise do presente ***Requerimento***, que deverá ser encaminhado ao seguinte órgão: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 28 de abril de 2010.

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

GRAPROHAB
Recebido em 29 / 04 / 2010
Hora _____ Por Iolanda

# ENTREGA

**(2 vias)**

Protocolo

Município

[ ] **Loteamento** [ ] **Conj. Habitacional** [X] **Condomínio**

Denominação

( ) **Exigências Técnicas para:**

( ) Substituição para:

( )

Contato/ procurador: Tel:

GRAPROHAB
Recebido em
Hora Por

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.187.013/10 AMB***

***CONCLUSÃO***

*Aos* 11 MAI 2010 *, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

IC 14.0187.0000013/10-1

Nesta data, por acúmulo de serviços, longos problemas de saúde na família, gozo de licença prêmio, posterior gozo de licença por falecimento de ascendente e complexidade dos autos.

Ademais, anoto que efetivamente assumi o cargo de 2º Promotor de Justiça de Americana em 06/04/10. Até o presente momento, houve a necessidade de diversas tratativas com os órgãos públicos municipais e estaduais, visitas "in loco", reuniões e outras medidas de ordem organizacional da Promotoria, assim como demorada análise de autos judiciais e extrajudiciais com os quais estou tendo contato pela primeira vez. Todas elas providências visam minimamente conhecer a

imprensaoficial

MP 41A

realidade da comarca, com suas peculiaridades ambientais, urbanísticas e políticas, para depois buscar resolver, sistemática e eficientemente, os inúmeros problemas dessas áreas, demandando tempo e providências não passíveis de serem registradas em sua inteireza neste procedimento, sendo essas as principais razões do atraso.

Manifesto-me em 26 laudas.

Americana, 29 de setembro de 2.010

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Inquérito Civil nº IC 14.187.013/10

O presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar a legalidade da implantação e vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais, pois ao que consta à referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude, uma vez que se estima o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito, além de causar significativo dano ambiental.

Houve representação do Sr. Luis Antonio Pizzi, Diretor Presidente da Sociedade Amigos do Bairro Praia dos Namorados (AMA), relatando que a região da Praia dos Namorados é voltada para empreendimento imobiliário de baixo adensamento populacional e chácaras, estando as redes de abastecimento de água e de tratamento e afastamento de esgoto dimensionada para não haver adensamento populacional, sem contar a ausência, em uma maior parte, dos serviços considerados essenciais, como pósto médico, falta d água, ausência de escola e creches, além do grande risco de dano ao meio ambiente.



imprensaoficial
MP 41A

285

Também houve representação do advogado Adriano Cesar Saciloto (fls. 23/28), noticiando que o projeto registro no Oficial de Registro de Imóveis refere-se à casas assobradadas e não a 35 casas assobradas e 640 apartamentos, conforme publicidade veiculada pela "MRV" na imprensa local, havendo violação do disposto no artigo 32, § 3º da Lei 4.591/64, bem como a contravenção penal do artigo 65 da mencionada legislação e do crime do artigo 66, § 1º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), pleiteando que sejam tomadas as providências cabíveis para que a empresa veicule de forma correta a publicidade do empreendimento.

Oficiou-se à Prefeitura Municipal de Americana, requisitando informações (fl.04) relativas à aprovação do parcelamento do solo em conformidade com as leis municipais, inclusive com o dispositivo no artigo 72 e seguintes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI – Lei nº 4.597/08).

A Prefeitura (fl. 196) informou que:

a) O projeto do empreendimento foi aprovado de acordo com a legislação municipal;

b) Não puderam ser adotadas as disposições do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme artigos 72, 73 e 74 da Lei Municipal 4.597/08 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI) em virtude da inexistência de lei específica, sendo a matéria objeto de



imprensaoficial
MP 41A

Projeto de Lei em trâmite na Câmara Municipal, o qual foi anexado à informação (fls. 197/209).

Conforme certidão de fl.180, não foi possível oficiar ao Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN) nos termos do item 3 da portaria de instauração (fl. 4), tendo em vista o ofício 435/2009 NT/Ca do DEPRN noticiados que as atribuições de órgão licenciador foram conferidas à CETESB desde 08/08/2009 (fls.180/181). Oficiou-se, então, à CETESB, requisitando, com prazo de **vinte dias,** as seguintes informações (fl.04):

a) Se consta aprovação por parte daquele órgão, a respeito do empreendimento;

b) Se há risco de dano ambiental na área de implantação do empreendimento.

Em resposta, a CETESB (fls. 188/190) informou que:

a) Houve indeferimento da regularização do projeto junto ao Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB);

b) Quanto aos danos ambientais, seria responsabilidade da Prefeitura verificar o dimensionamento do sistema de água e esgoto, bem como a questão florestal, antes de aprovar o empreendimento;

c) O empreendimento não se enquadra nas hipóteses de realização do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), conforme Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, bem como Resolução SMA 54/04.



impresa oficial
MP 41A

Também se requisitou do Departamento de Água e Esgoto (DAE) se consta aprovação do empreendimento por parte do mencionado órgão e se há falta d´água. Em resposta (fls. 192/194), foi informado não haver falta de água e nem vazamento de esgoto na região. O esgoto do empreendimento será interligado ao coletor da margem direita do Córrego Santa Elisa. Haverá construção de dois reservatórios pelo empreendedor, totalizando 682 $m^2$, o que seria suficiente. Portanto, o empreendimento atende à legislação municipal e às normas técnicas.

Notificou-se o empreendedor, a empresa "M.R.V. Engenharia e Participações S/A" requisitando as seguintes informações (fl.04):

a) Se o empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" é constituído por casas e apartamentos ou só de casas;

b) Apresentar as matrículas de cada uma das unidades do empreendimento devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

c) A documentação pertinente à regularidade do empreendimento;

d) Se foi feito o prévio estudo do impacto ambiental, em caso positivo apresentando cópia do respectivo laudo;

e) apresentação das licenças ambientais exigidas por lei para a sua implantação, em caso negativo justificando a ausência;



imprensaoficial
MP 41A

f) Apresentação da aprovação do GRAPROHAB para o empreendimento.

Em resposta, a construtora "MRV Engenharia e Participações S/A" presta os seguintes esclarecimentos (fls. 214/217):

a) Foi concedido alvará de construção pela Prefeitura;

b) Apresentou à CETESB memorial descritivo do empreendimento; estudo técnico ambiental pendente de aceite pela Prefeitura; Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA) para plantio de árvores; projeto de drenagem; será apresentado projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), já aprovado pelo DAE;

c) Encontra-se com a empresa projeto de viabilidade do sistema viário;

d) A conclusão de todas as etapas é condição indispensável para concessão da certidão de baixa e "habite-se"

Com as informações da "MRV" foram juntadas os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção da Prefeitura (fl. 219), mencionado ter a gleba a área total de 44.927,84 $m^2$, situada na Av. Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, Bairro Barroca, sendo doados a título de Área Institucional 2.249,10 $m^2$, havendo prazo de dois anos para a construção, nos termos do artigo 4º da Lei 786/66, com planta aprovada sob nº 78.765 (fls. 15/21);



imprensaoficial

MP 41A

b) Estudo Técnico de fls. 220/235, não assinado por profissional competente e nem indicação de quem o providenciou, onde é relatado, em resumo, que:

b-1) Os 20% de área de impermeabilidade exigido pelo artigo 6º da Resolução SMA 31/09, conforme seu artigo 7º, por se tratar de habitação de interesse social (Resolução CONAMA 412/09) pode ser dispensado, se houver comprovação de existência de áreas naturais nas proximidades que assegurem a manutenção das funções ambientais, sejam as áreas verdes públicas ou privadas, a ser comprovada pela Prefeitura com base em estudo técnico;

b-2) O empreendimento terá 35 casas assobradadas e 640 apartamentos (fl. 228);

c-3) O Estudo Técnico foi realizado com base em informações obtidas no site da Prefeitura, bem como no Plano Diretor do Município e imagem área obtida no software "Google Earth";

c-4) Elaborou-se uma planta temática indicando áreas permeáveis no entorno de 2 Km do empreendimento "Beach Park", conforme planta anexa ao estudo (fl. 234, sendo juntada uma cópia em preto e branco, com nitidez da legenda parcialmente comprometida), com área total de 1.535.087,68 $m^2$. (fls. 230/231);

c-4) O Córrego Bertini, distante 3 Km do empreendimento, também possui área verde;

c-5) O empreendimento possui área total de 42.678,74 $m^2$, sendo 12.673,80 $m^2$ da área permeável, representante 29,70% de área permeável do empreendimento;



imprensaoficial

MP 41A

290

c-6) Assim, conclui que a área permeável do entorno do empreendimento, mais a área permeável interna do empreendimento, está adequada às funções paisagísticas e ambientais previstas na legislação e perfazem um total superior a 20% da área total do empreendimento, atendendo aos requisitos da Resolução SMA 31/09, conforme parecer técnico subscrito por profissional contratado pelo empreendedor (fls. 255/256);

d) Declaração do DAE de que o esgoto do empreendimento será destinado à Estação de Tratamento de Esgoto de Carioba, sendo que a mesma está capacitada para o devido tratamento de efluentes;

e) Indicação, pela Prefeitura Municipal de Americana, para área de plantio de 3.700 mudas de espécies nativas (fl. 241), em cumprimento a Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA) firmado com o empreendedor;

f) Autorização, ilegível, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN) para o plantio de mudas (fls. 247/249);

g) Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) de fl. 250/251, também ilegível;

h) Informação do Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), no protocolo 9825, informando tratar-se de projeto com 675 unidades, com exigência técnica e reunião agendada para 20/02/10 (fl. 257);



imprensaoficial

MP 41A

i) Manifestação da CETESB, emitido no Processo nº 34/00052/10, de 11/03/10 (fls. 264/265), pelo indeferimento da aprovação do "Condomínio Beach Park", em razão do Parecer Técnico nº 34100170, com as seguintes exigências técnicas:

i-1) discriminação de áreas institucionais e áreas verdes no memorial descritivo do empreendimento;

i-2) Apresentação de projeto completo de sistema de tratamento de esgoto;

i-3) Carta de aceite do DAE para a ETE;

i-4) Alteração do projeto para atendimento da Resolução SMA 31/09, de forma que a área verde, para a garantia de impermeabilização, seja comum e equivalente a 20% da área da propriedade, dos quais somente 30% podem ser destinadas a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, reflorestando-se o restante com espécies nativas ou plantio consorciado;

i-5) Caso o empreendedor opte pelo não atendimento das exigências da CETESB (item "i-4"), deverá apresentar estudo técnico realizado pela Prefeitura, acompanhado de ART, comprovando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais (artigo 7º, § 2º, da Resolução SMA 31/09);

i-6) Apresentar Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA 78.762/08;

i-7) Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em área de preservação permanente para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde se prevê o



imprensaoficial
MP 41A

lançamento no Córrego da Barroca, cujo Projeto de Drenagem, com anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá intervenção em APP.

Assim, diante das informações faltantes para cabal apuração dos fatos, visando à tomada de todas as providências cabíveis, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DESTE INQUÉRITO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do art. 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

Junte-se aos autos:

a) Relatório sobre o andamento do empreendimento no GRAPROHAB, o qual foi remetido por e-mail a este Promotor de Justiça pelo ilustre Secretário-Executivo do órgão, atendendo a pedido;

b) Reportagem, extraída do site do jornal "TodoDia", edição de 11/06/10, noticiando ter sido constituída na Câmara Municipal de Americana uma Comissão de Estudo e Acompanhamento para investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park", onde consta que no Cartório de Registro de Imóveis está registrada a existência de um "condomínio deitado" (casas assobradadas) quando no local há ***"venda de apartamentos (imóvel vertical)"***, havendo a opção de venda de apartamentos antes da regularização no cartório, pois esta demandaria tempo. **Também se noticia que a empresa informou ter iniciado as obras;**



imprensaoficial

MP 41A

c) Reportagem, extraída do site do jornal "TodoDia", edição de 18/06/10, noticiando que a **Caixa Econômica Federal ainda não aprovou o empreendimento** e o Diretor-Executivo da MRV, Hudson Andrade, informou ser impossível o empreendimento não ter aprovado pela Caixa;

d) Cópia do Decreto 52.053/2007, o qual reestruturou o GRAPROHAB, estabelecendo, em linhas gerais, a forma de aprovação de novos empreendimentos;

e) Cópia de Parte do Provimento 58/89 (Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça), itens 199 a 215, que trata dos registros "Das Incorporações";

f) Cópia da Resolução SMA nº 31/09;

g) Cópia da Resolução CONAMA 412/09;

Oficie-se ao GRAPROHAB com cópia deste despacho, de fl. 219 e da notícia do jornal "TodoDia" veiculando a informação de venda colocação à venda de apartamentos, solicitando, para cumprimento no prazo de dez dias:

a) cópias integrais dos autos relativos ao Protocolo 9825;

b) A aprovação do GRAPROHAB corresponde à Licença Prévia (LI), Licença de Instalação (LP) e Licença de Operação, prevista na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução SMA 54/04, conforme o disposto no artigo 5º, "caput" da Resolução CONAMA 412/09?



imprensaoficial

MP 41A

294

c) Informação quanto à legalidade ou não, ao ver do GRAPROHAB, do início das obras de construção do condomínio **e/ou** das vendas de unidades habitacionais na planta sem prévia aprovação do GRAPROHAB, tendo em vista que para o novo projeto de 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, o qual substituiu o projeto de 199 casas assobradadas[1], não houve até o momento a aprovação do órgão, havendo apenas alvará de construção expedido pela Prefeitura? Houve violação do disposto no artigo 32, "d", da Lei 4.591/64[2] e do artigo 211.3 do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça[3], com tal conduta?

d) Caso se entenda ilegal o procedimento da "MRV", foi ou será tomada alguma medida legal, no âmbito do GRAPROHAB ou dos órgãos que o integram (CETESB, por exemplo), para fazer cessar a construção e a venda? Justificar

---

[1] Propositadamente abaixo da linha de corte para análise do GRAPROHAB de 200 unidades, obtendo-se, por isso, o certificado de dispensa de análise e assim conseguindo requerer o registro da Incorporação no Oficial de Registro de Imóveis, para depois convertê-lo em um projeto bem maior e iniciar a construção sem aprovação do GHAPROHAB e registro da alteração do Projeto no Ofício de Registro de Imóveis.

[2] Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

...

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

[3] Quando do registro da incorporação ou instituição, deve ser exigida, também, prova de aprovação pelo GRAPOHAB, desde que o condomínio especial se enquadre em qualquer um dos seguintes requisitos (Decreto Estadual nº 33.499/91 e Proc. CG 735/96):1

a) não possua infraestrutura básica de saneamento e tenha mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais;

b) localize-se em área especialmente protegida pela legislação ambiental e tenha mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados (Áreas de Proteção aos Mananciais (Lei nº 898/75 e 1.172/96); Área de Proteção Ambiental (APA) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Áreas de Proteção Especial (ASPE) criadas por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais);

c) tenha área superficial de terreno superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)



impresa oficial

MP 41A

Oficie-se ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de **dez dias**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Cópia atualizada da matrícula;

b) O "Condômino Residencial Beach Park" já tem registro na forma Vertical e Horizontal (640 verticais e 35 horizontais)?

c) Há registro de vendas de apartamentos na planta?

d) Foi dada entrada em pedido de regularização do condomínio como de configuração mista (construções verticais e horizontais) e se há anuência de todos os eventuais adquirentes de unidades assobradas para essa modificação do projeto, nos termos do artigo 43, IV, da Lei 4.591/64.

Na ocasião, solicitar ao Oficial de Registro de Imóveis que seja averbada na matrícula do imóvel a existência do presente Inquérito Civil, com arquivamento nos autos relativos à incorporação de cópia deste despacho, a fim de ser dada publicidade oficial das irregularidades aqui apuradas, visando esclarecer aos consumidores eventualmente interessados na aquisição de uma unidade os problemas apresentados quanto aos aspectos legais, urbanísticos do empreendimento. Anoto que tal averbação pode ocorrer com fulcro no artigo 167, II, combinado com o artigo 246, "caput" da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), pois as hipóteses legais de averbação são meramente exemplificativas, conforme



imprensaoficial

MP 41A

296

entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.[4] No mesmo sentido já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça, "in verbis":

> AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA PARALISAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - DETERMINAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE AVISOS E AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS – RAZOABILIDADE DA MEDIDA - PREPONDERÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PRECAUÇÃO E DA PREVENÇÃO - AGRAVO DESPROVIDO.
>
> Meio ambiente é bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua tutela pertine ao futuro da humanidade, pois é direito intergeracional. O princípio da precaução impõe ênfase à proteção da natureza, com incidência prioritária em cotejo com o interesse do particular, ainda que legítimo e também tutelado pelo ordenamento." (TJSP, Seção de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 851.126-5/4-00, Rel. Des. Renato Nalini, 13/11/08).

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Americana, com cópia deste despacho, de fls. 220/233, 264/270, requisitando, para cumprimento no prazo de vinte **dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Encaminhar via legível e colorida do Estudo Técnico elaborado em Abril de 2010, sobre o "Residencial Beach Park",

---

[4]Processo CG nº 215/2006. Disponível em<http://www.irib.org.br/asp/Jurisprudencia.asp?id=16016>. Acesso em 05.mai.2008



imprensaoficial

MP 41A

esclarecendo quem o elaborou e se ele foi acatado pelos órgãos municipais competentes, remetendo cópia da decisão que o apreciou;

b) Houve estudo técnico realizado pela Prefeitura antes da expedição do Alvará de Construção Expedido em 15/12/99, diante do disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução SMA 31/09[5], prevendo e realização de Estudo Ambiental Simplificado (artigo 4, II) e Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (artigo 4, III)? Justificar;

c) Foram analisados os impactos no trânsito que um empreendimento com previsão para aproximadamente 3.375 moradores gerará no entorno? Foram considerados aspectos como:

c-1) Quais os principais acessos ao local? A existência de outros condomínios com construções em andamento no entorno ocasionando maior demanda no sistema viário?

c-2) O sistema viário existente suporta o aumento da demanda?

c-3) Haverá necessidade de uso de pista expressa da já congestionada Rodovia Anhanguera para acesso ao centro e principais bairros da cidade pelos usuários residentes no empreendimento "Beach Park" e outros condomínios do entorno? Há previsão de construção de viaduto para transposição da rodovia? Quem custeará tal viaduto? Houve

---

[5]Artigo 7° - no caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º, se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
§ 1° - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
**§ 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico** (grifo nosso)



imprensaoficial
MP 41A

entendimentos e/ou consulta ao D.E.R. e/ou à Concessionária AutoBAN sobre tais aspectos?

c-4) Caso inexistente a análise das questões retrocitadas quanto à questão da circulação, elaborar estudo técnico, ilustrado com croqui e fotografias, indicando opções de vias de acesso dos moradores do empreendimento ao centro e vice-versa, com destaque para eventual impacto na Rodovia Anhanguera, bem como larguras dos viadutos e respectivas alças de acessos, esclarecendo qual a distância do centro e tempo médio de viagem, nominando-se e indicando o número de lotes de cada condomínio do entorno do "Beach Park" e a quantidade real e potencial dos seus respectivos moradores;

d) Envio de cópias integrais do projeto de aprovação do empreendimento "Beach Park" (projeto inicial e alterações);

e) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente está de acordo com a legislação? Justificar tecnicamente a aceitação desse número de vagas quando da aprovação do projeto;

f) Enviar mapa legível e colorido do anexo V do PDDI (Proposta de Sistema de Áreas Verdes), referido no estudo técnico, bem como dos demais gráficos utilizados no estudo;

g) Esclarecer quais os condomínios já aprovados ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com número de lotes em cada um deles (construídos, em fase de construção e vagos), segundo o cadastro da Prefeitura ou vistoria "in loco", bem como as respectivas



imprensaoficial

MP 41A

distâncias quanto ao empreendimento "Beach Park", ilustrando a informação com croqui e, se possível, imagem aérea;

h) Esclarecer quais os condomínios em fase de aprovação ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com número de lotes em cada um deles, bem como as respectivas distâncias quanto ao empreendimento "Beach Park", ilustrando a informação com croqui e, se possível, imagem aérea, enviando cópia da aprovação ou não pelo DAE (se houver);

i) Esclarecer quem foram os profissionais que elaboraram o estudo técnico de fls. 220/233 (obrigação da Prefeitura Municipal – artigo 7º, § 2º da Resolução SMA 31/09), bem como apresentar as justificação de sua aceitação, assinadas pelo responsável pela sua análise, em decisão motivadora da dispensa das exigências da Resolução SMA 31/09 (artigos 6º e 7º), o qual deverá se manifestar sobre as considerações da CETESB sobre a superficialidade do estudo ( fls. 264/265 e 266/270), o qual não caracterizou as áreas verdes do entorno;

i-1) Qual a base científica para se tomar como base para composição da área impermeável de 20% a distância de 2 Km do entorno do condomínio "Beach Park"?

i-2) Qual o diagnóstico ambiental da região, com identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e compensação foram levadas em conta, tendo em vista o disposto no artigo 4º, II, da Resolução CONAMA 412/09 e a existência de diversos condomínios já aprovados e em fase de aprovação na região;



imprensaoficial

MP 41A

j) Houve ou haverá alguma intervenção em área de preservação permanente? Em que ela consistiu ou consistirá? Tal fator foi levado em consideração quando da expedição do alvará de construção, inclusive na questão da drenagem das águas pluviais?

l) Quais medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos do empreendimento foram exigidos pelo município (artigo 75, § 2º do PDDI)[6]? Elas foram todas cumpridas pela incorporadora? Detalhar cada uma delas;

m) Considerando a magnitude do empreendimento denominado "Condomínio Beach Park", que pode ser considerado efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio (artigo 3º, "caput" da Resolução CONAMA 237/97), diante das potencialidades lesivas ao meio ambiente natural e artificial que tal empreendimento potencialmente produzirá (alto consumo de recursos hídricos, grande volume de lixo e esgoto, numa região onde já existem e estão sendo projetados outros empreendimentos imobiliários de magnitude); considerando que as hipóteses legais do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA ou EIA) são exemplificativas e não taxativas;

---

[6] § 2º O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, como condição para aprovação do projeto, deverá solicitar alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
**I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;**
II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
**III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres e semaforização;**
IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodo da atividade;
V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesses paisagísticos, históricos, artísticos ou culturais, bem como recuperação ambiental da área;
VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;
VII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade. (grifo nosso)



imprensaoficial

considerando que o anexo I, da Resolução CONAMA 237/97 inclui entre as atividades passíveis de EIA o parcelamento de solo; considerando a edição da Lei Municipal nº 5.011, de 10 de junho de 2010, dispondo sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e dando outras providências, cujo projeto de lei é de 25/11/09 (fls. 197/209), portanto de um mês antes à aprovação do empreendimento; considerando-se que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/00) em seu artigo 38 prevê que a elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental; levando-se em consideração a autoaplicabilidade dos ora revogados artigo 74, incisos I e II, da Lei 4.597/08 (PDDI) vigente na época da aprovação, bem como considerando as claras diretrizes do artigo 75, § 2º[7] (apesar da previsão de lei específica para o EIV no "caput"), não seria o caso de ter sido exigido do empreendedor um detalhado estudo dos impactos ambientais e urbanísticos do meio ambiente, tal como o EIV, já previsto no Estatuto da

[7] Art. 75. O Poder Executivo definirá, através de lei municipal específica, as formas de elaboração, apresentação, tramitação, análise e prazos de validade do Estudo de Impacto de Vizinhança / EIV.
§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária de área em questão e seu entorno, devendo incluir no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:
I - adensamento populacional;
II - uso e ocupação do solo;
III - valorização imobiliária;
IV - áreas de interesses histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
V - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
VI - equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
VII - poluição sonora e do ar;
VIII - impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno;
IX - geração de tráfego e demanda por transporte público;
X - ventilação e iluminação;
XI - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.



imprensaoficial

MP 41A

Cidade e no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado ou estudo similar que ao menos contemplasse esses impactos? Justificar;

m-1) Foi ao menos cumprido o disposto no artigo 70, I, do PDDI, combinado com o artigo 71 da Lei 4.597/08 (PDDI), o qual prevê a análise dos usos geradores de tráfego, independentemente da realização do EIV? Justificar e encaminhar a análise caso ela tenha sido realizada;

m-2) Porque não foi dado cumprimento ao disposto no artigo 74, parágrafo único, já que a área prevista para ser inicialmente construída era de 19.374,23 $m^2$ (fl. 01 da matrícula 107.887) e o novo projeto é de 39.138,74 $m^2$ (fl. 15), assim redigido: "*A **aprovação de projetos de empreendimentos de alto impacto dependerá da análise do EIV, para que seja autorizada a sua instalação***", já que até então vigia o disposto no artigo 74, incisos I e II, assim redigidos:

*"Art. 74. **São considerados de alto impacto**, independente das medidas saneadoras necessárias, os seguintes empreendimentos e atividades:*

*I - **as edificações não residenciais com área construída igual ou superior a 5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados);*

*II - **empreendimentos residenciais que se enquadrem em uma das seguintes situações**:*

*a) condomínios horizontais, verticais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades habitacionais, **ou com área de terreno igual ou superior a 15.000m²** (quinze mil metros quadrados);*

*b) condomínios horizontais, verticais e mistos (horizontais e verticais) localizados em áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental, com área de terreno igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);"?* (grifo nosso)

n) Com base nos questionamentos do item "m", considerando o disposto n artigo 19, I, da Resolução CONAMA 237/97;



imprensaoficial

MP 41A

considerando o disposto no artigo 11, I, da Resolução CONAMA 412/09[8]; considerando o poder de autotutela dos atos administrativos, com possibilidade de revisão dos seus atos pela própria administração, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)[9], não seria o caso de o Município rever a licença concedida, determinando a realização de EIA e/ou EIV, visando apurar a viabilidade do empreendimento tal como concebido, bem como verificar da necessidade/conveniência de exigir eventuais outras medidas mitigadoras e/ou compensatórias que se revelem necessárias diante de aprofundados estudos a se realizarem, considerando que o empreendimento ainda está em início de construção? Justificar.

Oficie-se à empresa "MRV Engenharia e Participação S/A", com cópias deste despacho e de fls. 264/270, requisitando, para cumprimento no prazo de **dez dias**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Apresentação de relatórios de acompanhamento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 78.762/08, assinado por profissional com ART, decorrente do corte de 66 árvores nativas e da necessidade do plantio de 3.700 mudas de espécies nativas;

---

[8] Art. 11. O órgão ambiental licenciador, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais;
II - superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e
III - alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

[9] "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."



imprensaoficial
MP 41A

304
NO

b) Apresentação de aprovação do GRAPROHAB para o plano primitivo do empreendimento;

c) Está havendo a construção dos 20 blocos de apartamento, bem como de outras obras de infraestrutura, mesmo sem prévia aprovação do GRAPROHAB?

c-1) Por qual razão não se aguardou a aprovação do GAPROHAB?

c-2) Qual o amparo legal para início da construção da obra sem prévia aprovação do GRAPROHAB, diante o disposto no artigo 32, "d" da Lei 4.591/64, do artigo 211.3 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça (Provimento 58/89) e do artigo ?

c-3) De quem foi a decisão de construção da obra sem prévia aprovação do GRAPROHAB? Tratou-se de decisão de diretoria? Encaminhar cópia da ordem de serviço;

d) Encaminhar cópias dos atos publicitários, anunciando a venda das unidades na planta, bem como esclarecer (e se o caso comprovar) se o consumidor está sendo cientificado de que o novo projeto ainda não foi aprovado pelo GRAPROHAB e registrado no Oficial de Registro de Imóveis; Porque se usa na publicidade da matrícula 107.887 para vender novo projeto, quanto este não está Registrado no Oficial do Registro de Imóveis, conforme prevê o artigo 32, § 3° da Lei 4.591/64[10]

e) Houve vendas de apartamentos na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número e blocos dos apartamentos

[10] § 3° O número do registro referido no § 1°, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatòriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados".



imprensaoficial

MP 41A

vendidos, datas das vendas, nomes dos compradores e seus respectivos endereços;

f) Houve venda de casas assobradadas na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número da casa assobradada vendida, data das vendas e nomes dos compradores e seus respectivos endereços;

g) Houve venda de apartamentos quando o empreendimento foi configurado para 199 unidades? Em caso positivo, os adquirentes anuíram expressamente com a mudança de configuração para 35 casas assobradas e 640 apartamentos, conforme exigência do artigo 43, IV, da Lei 4.591/64? Em caso positivo, comprovar tal anuência;

h) Existe comissão de representantes dos adquirentes? Em caso positivo informar nome e endereços;

i) O projeto de Construção da Estação de Tratamento do Esgoto sob responsabilidade da "MRV" foi elaborado e aprovado pelo DAE e CETESB? Quem vai operar a ETE e arcar com os custos dessa operação?

j) A "MRV Engenharia e Participações S/A" planeja construir outro empreendimento habitacional vizinho ao "Beach Park"? Em caso positivo o projeto já foi apresentado e/ou aprovado junto à Prefeitura e ao "GRAPROHAB, bem como registrado no Oficial de Registro de Imóveis? Em caso positivo comprovar as assertivas, com encaminhamento do projeto de construção;

l) Em relação à afirmação, pela CETESB, da insuficiência de área permeável e exigência de vegetação com espécies naturais, quais as providências estão sendo tomadas?



impresa oficial
MP 41A

306
qvo

l-1) Esclarecer e ilustrar a composição da área permeável de 12.673,80 $m^2$, isto é, quais são as áreas verdes, áreas de lazer, áreas de equipamentos esportivos, áreas de ajardinamento para os fins do artigo 6º, § 3º da Resolução SMA 31/09, as quais perfazem o total informado no projeto (fl. 15 e 1vº da matrícula 107.887);

l-2) Apresentar manifestação técnica sobre a informação da CETESB (fls. 264/270) no sentido de que área permeável é de apenas 5.848 $m^2$, correspondendo a 13,7% do total;

m) Tecer considerações sobre a viabilidade ou não do sistema viário comportar o fluxo de trânsito a ser gerado pelos moradores do "Beach Park", bem como da necessidade de tomada de medidas mitigadoras;

n) Esclarecer e comprovar, em relação às demais exigências da CETESB, quais delas já foram cumpridas e quais ainda estão pendentes, com perspectivas do tempo de atendimento;

o) Há área de preservação permanente no empreendimento ou em sua divisa? Houve intervenção nessa área durante as obras que estão sendo realizadas no local?

p) Apresentar Projeto de Drenagem, bem como comprovar eventual aprovação pelos órgãos competentes, esclarecendo como ficará o impacto sobre a área de preservação permanente no Córrego Barroca, com dimensionamento, caracterização e localização da área de preservação permanente;



imprensaoficial

MP 41A

307
MQ

q) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente? Justificar tecnicamente a opção por esse número de vagas.

Oficie-se à CETESB, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de dez dias, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Encaminhamento de cópias do TCRA 78.762/08, bem como de cópia da autorização para remoção de espécie arbórea;

b) Houve o plantio das 3.700 mudas de árvores nativas na área ciliar do Jardim da Mata – Setor 26, com prazo final para plantio de 12 meses, após assinatura do TCRA 78.7762/08, realizado em 14/11/2008;

c) Tem ocorrido a manutenção das mudas?

d) Caso a manutenção não esteja ocorrendo, quais as medidas estão sendo tomadas pela CETESB?

e) Houve atendimento do empreendedor quanto às exigências técnicas da CETESB por ocasião do pedido de modificação do projeto no GRAPROHAB?

e-1) Caso apenas algumas delas tenham sido atendidas, informar e comprovar quais foram e quais não foram.

f) Foi ou serão tomadas no âmbito da CETESB medidas administrativas contra as irregularidades praticadas pela incorporadora "MRV", tais como imposição de penalidades administrativas e/ou embargo das obras? Justificar, com amparo legal;



impresa oficial
MP 41A

Oficie-se ao DAE, com cópias deste despacho e de fls. 236 e 264/270, para que no prazo de dez dias:

a) explique as razões de ter afirmado que a ETE Carioba estava capacitada para receber e tratar o esgoto do empreendimento quando o parecer da CETESB informa o contrário, já que tal ETE "*não obteve licença de operação, pois não atende aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos pelo Decreto Estadual 8.468/76*" (fls. 266/267);

b) Informe se concordou com o Projeto de Construção da ETE pelo empreendimento "Beach Park", esclarecendo a quem caberá a operação e seu respectivo custeio, encaminhando-se cópias integrais do referido procedimento.

Oficie-se à Polícia Ambiental, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de três dias, informações sobre eventual construção no local sem as licenças ambientais exigidas ou em desacordo com as mesmas, com indicação das providências cabíveis, como imposição de penalidades administrativas e/ou embargo de obras.

Oficie-se à Câmara Municipal de Piracicaba, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de dez dias, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".



imprensaoficial

MP 41A

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, superintendência de São Paulo/SP e ao gerente local, enviado cópias deste despacho, para conhecimento e providências que eventualmente entender cabíveis.

Americana, 29 de setembro de 2.010

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana



imprensaoficial
MP 41A

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

apro
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

**AMERICANA**

**Empreendimento:** Condomínio Residencial Beach Park

**Local:** Av. Comendador Thomas Fortunato, Bairro Barroca.

**Área de terreno**: 44.927,84m²

**Matrículas:** 107.365 Gleba B2 – 22.463,92m²

107.366 Gleba B3 – 22.463,92m²

**Área do empreendimento**: 42.678,74m²

- **Em 04/11/2008** – requer Dispensa de Análise do Colegiado

- número de unidades habitacionais: 199
- Certificado de Dispensa expedido em 06/11/2008

- **Em 17/12/2009** – requer substituição do Certificado de Dispensa.

- 640 UHs verticais
- 35 UHs horizontais
- em 06/01/2010 ofício solicitando complementação de documentação.

- **Em 20/01/2010** abertura de protocolo solicitando análise e aprovação
- **Protocolo GRAPROHAB nº 9825**

- em 16/02/2010 – exigências técnicas da CETESB.
- em 23/03/2010 – projeto INDEFERIDO por não atender as exigências técnicas
- em 28/04/2010 – interessado solicita a reabertura do processo
- em 28/06/2010 – interessado solicita a retirada de pauta, por 30 dias, da reunião previamente agendada, onde seriam apresentados os votos e pareceres dos órgãos estaduais, envolvidos na análise e aprovação do projeto
- em 17/07/2010 - interessado solicita novamente a retirada de pauta, por 60 dias, da reunião agendada.
- próxima reunião, agendada para o dia 14/10/2010.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

apro
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# RELATÓRIO

## GRAPROHAB

**Empreendimento protocolado referente ao Município de:** AMERICANA
**Região :** CAMPINAS

| | |
|---|---|
| **Nº Protocolo :** | **9825** Entrada : 20/1/2010 |
| **Interessado :** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A** |
| **Tipo do Empreend :** | Condomínio Residencial |
| **Nome do Empreend:** | **BEACH PARK** |
| **Nº de unidades :** | 675 |
| situação : | Prazo interessado |
| **órgãos :** | 02-05-12 - ver legenda no rodapé |
| **aprovados :** | 02-12 |
| **exigências :** | 05 |

Legenda :

01- Procuradoria Geral do Estado
02- Secretaria da Habitação
03- Secretaria do Meio Ambiente
04- Secretaria da Saúde
05- CETESB
06- ELETROPAULO
07- CPFL
08- CESP
09- SABESP
10- COMGAS
11- Corpo de Bombeiros
12- EMPLASA

Base de dados atualizada em: **24/9/2010 10:40:00 esta consulta : 27/9/2010 11:40:54**

UOL | ASSINE 0800 703 3000 | BUSCAR | BATE-PAPO | E-MAIL | SAC | SHOPPING | ÍNDICE PRINCIPAL

TodoDia




11 Junho 2010 SEXTA

Passeios | Atividades | Área do Assinante | Publicidade | Fale Conosco | Tire Dúvida | Empresa | Região | Edições Anteriores

Lomadee, uma nova espécie na web. A maior plataforma de afiliados da América Latina

CENTRAL DE ACESSO TodoDia

2ª Via Boleto

Editorias
Capa
Cidades
Brasil
Internacional
Esportes
Polícia
Caderno Z
Cinema
Colunistas
TodoDia Imagem
Fogo Cruzado
Charge
Artigos
Opinião do Leitor
Erramos
Negócios Regionais
Falecimentos
Editorial
Eleições
Saúde & Meio Ambiente
Classificados
Cadernos
Clube Gourmet
TodaGente
Teyê
TriboZ
Veículos
Especiais
Zzinho
TodaFama
Social
Máxima
MaxImoda
MaxiVips
Barbanzando
Big'z
Estilo Z
Nova Z
Paulo Leoni
Maxibusinez
Zanzando
Entremix

Empresa Solidária ANE - Americana

R$95 Nota da Cidade

Quanto mais você pede, menos IPTU você paga! Peça já a sua!

PREFEITURA DE AMERICANA um governo de trabalho

AMERICANA

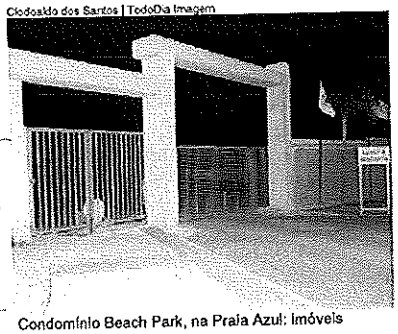
# Câmara instaura comissão para fiscalizar obra da MRV

*Condomínio à venda pelo Minha Casa, Minha Vida tem divergências em cartório*

***BRUNA MOZER - AMERICANA***

A Câmara de Americana vai instaurar uma Comissão de Estudo e Acompanhamento para investigar possíveis irregularidades no empreendimento Beach Park da empresa MRV Engenharia no bairro Praia Azul. O imóvel está à venda na planta pelo programa Minha Casa, Minha Vida. A informação é do vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT), o Kim, que apresentou documento de incorporação imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis em que consta registro de "construção de condomínio deitado (casas assobradadas)" embora no mesmo local haja venda de apartamentos (imóvel vertical).

Cleodoaldo dos Santos | TodoDia Imagem



Condomínio Beach Park, na Praia Azul: imóveis vendidos na planta

Segundo o vereador, como os imóveis são vendidos na planta, se não houver processo de incorporação, o empreendimento é tido como inexistente. "Se os apartamentos não estão incorporados, eles não existem e não há como ser financiado pelo programa do governo." As casas não estão inseridas no Minha Casa, Minha Vida, pois possuem 100m².

Kim ressalta que se for constatada irregularidade, os compradores serão prejudicados, pois embora o financiamento leve tempo para ser liberado pela CEF (Caixa Econômica Federal), o contrato é assinado com a empresa baseado numa simulação de financiamento adequado à renda familiar do comprador. "A hipótese é que diante do mercado aquecido para habitação popular por causa do programa do governo, a empresa tenha optado por vender apartamentos no mesmo local das casas antes de regularizar em cartório que demanda tempo.

O secretário de Habitação, Wilson Gomes, disse que não poderia se pronunciar, por não ter posse dos documentos, mas adiantou que o empreendimento já foi aprovado pela CEF. A MRV informou, por meio da assessoria de imprensa, que a documentação está regularizada e que o empreendimento foi lançado apenas unidades térreas, mas que já houve alteração e aprovação da prefeitura. A empresa ainda informou que as obras já foram iniciadas e que os proprietários não terão qualquer prejuízo com relação às assinaturas na CEF.

A MRV também é alvo de investigação na Câmara de Campinas, por ser acusada de não entregar imóveis dentro do prazo e realizar cobranças indevidas, conforme o TodoDia noticiou ontem.










Lomadee, uma nova espécie na web. A maior plataforma de afiliados da América Latina

+ Notícias da Edição
- Canatiba é a Região no maior evento de moda
- TRT muda horário nos jogos da Seleção
- CEF e OAB fecham acordo sobre alvarás
- Estado libera verba para obras e papelada
- Menino de 10 anos viaja sozinho
- Veado nasce no Parque Ecológico
- Estudo prevê prédios mais altos
- Regra agiliza mudanças
- Bazar beneficente
- Câmara instaura comissão para fiscalizar obra da MRV
- Projeto isenta de imposto
- Meira deixa o governo Perugini após 5 anos
- TCE rejeita recurso de Hélio sobre concessão
- Sindicato discute posição do governo
- Estudo poderá ser concluído em 4 meses
- Investimento será de R$ 450 mi até 2015
- Governo quer nova área
- Transporte de madeira é fiscalizado

▸ Após um ano e meio, Estado sacramenta fechamento de DPs

Filiado: IVC Associado: ANJ
Copyright TodoDia Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do TodoDia Online. Webmaster

UOL | ASSINE 0800 703 3000 | BUSCAR | BATE-PAPO | E-MAIL | SAC | SHOPPING | ÍNDICE PRINCIPAL

TodoDia




18 Junho 2010 SEXTA

Pesquisa | Anteriores | Área do Assinante | Publicidade | Fale Conosco | Tire Dúvida | Empresa | Região | Edições Anteriores

Lomadee, uma nova espécie na web. A maior plataforma de afiliados da América Latina

CENTRAL DE ACESSO TodoDia

2º Via Boleto

Editorias
Capa
Cidades
Brasil
Internacional
Esportes
Polícia
Caderno Z
Cinema
Colunistas
TodoDia Imagem
Fogo Cruzado
Charge
Artigos
Opinião do Leitor
Erramos
Negócios Regionais
Falecimentos
Editorial
Eleições
Saúde & Meio Ambiente
Classificados
Cadernos
Clube Gourmet
TodaGente
Tevê
TriboZ
Veículos
Especiais
Zzinho
TodaFama
Social
Máxima
Maximoda
MaxiVips
Barbarizando
Big'z
Estilo Z
Nova Z
Paulo Leoni
Maxibusinez
Zanzando
Entremix

Empresa Solidária

RSS

Nota da Cidade

Quanto mais você pede, menos IPTU você paga!
Peça já a sua!

PREFEITURA DE AMERICANA um governo de trabalho

IMÓVEIS

# Câmara aprova comissão

*BRUNA MOZER - AMERICANA*

A Câmara aprovou ontem criação de uma Comissão Especial de Acompanhamento aos empreendimentos financiados ou subsidiados com recursos do governo federal, como o programa Minha Casa, Minha Vida. Os membros da comissão serão definidos na próxima sessão.

O pedido foi feito pelo vereador Marco Antonio Alves Jorge, o Kim (PDT), após denunciar, na semana passada, supostas irregularidades no empreendimento Beach Park, da empresa MRV Engenharia, na Praia dos Namorados. Kim mostrou documento de incorporação imobiliária emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis em que consta registro de "construção de condomínio deitado" embora haja venda de apartamentos (imóvel vertical).

"Se os apartamentos não estão incorporados, não há como ser financiado pelo programa do governo", disse Kim na semana passada.

CAIXA

Na semana passada, o secretário de Habitação, Wilson Gomes, afirmou que o empreendimento já havia sido aprovado pela CEF (Caixa Econômica Federal). Entretanto, a assessoria de imprensa da CEF informou que ele ainda está em análise e que "ainda não foi autorizada a utilização da marca da CEF e do Minha Casa, Minha Vida".

O diretor-executivo da MRV, Hudson Andrade, disse que os apartamentos devem ser incorporados até julho. "É impossível não ser aprovado pela Caixa. A MRV opera há 30 anos e é parceira da Caixa em todo Brasil", ressaltou.

+ Notícias da Edição
- Prolongamento de rua fica sem iluminação pública
- Zona Azul de Hortolândia pode ter período de graça
- Pedido de Bacchim atrai a atenção de deputados da região
- ONGs vão protestar contra implosão de casarão de 1940
- Furto foi o crime mais praticado na Festa do Peão de Americana
- União banca 2/3 de obras e equipe da UPA
- Sem recall, diz prefeito
- Câmara aprova comissão
- Premiação de fiscais pode subir
- Ouro Verde tem 60% da capacidade em funcionamento
- Agemcamp realiza estudo sobre custo do aluno da rede infantil
- Câmara monta subcomissão para investigar leishmaniose
- Morre a jornalista Denise Cardillo
- Jovens de baixa renda iniciam curso
- Pátio da Emdec tem novo leilão de motocicletas e automóveis na terça-feira
- Prefeitura de Pedreira encaminha 40 toneladas de pneus para reciclagem
- Justiça do Trabalho aplica regras à eleição
- Trabalhadores da Unicamp entram no 37º dia de greve
- Servidores do Judiciário do Estado estão parados há 52 dias
- Hortolândia promove evento sobre o risco do vício de fumar
- Prefeitura deve bancar 'big brother'
- Lei regulamenta recolhimento de pilhas usadas
- Câmara aprova concessão de área para projeto social
- DEM, PPS e PDT definem candidatos
- CANDIDATOS CONFIRMADOS NA RMC
- Parlamento escolhe hoje nova diretoria










Lomadee, uma nova espécie na web. A maior plataforma de afiliados da América Latina

Filiado: IVC Associado: ANJ

Copyright TodoDia Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do TodoDia Online. Webmaster

DECRETO Nº 52.053, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Reestrutura o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica reestruturado o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, vinculado à Secretaria da Habitação, objetivando centralizar e agilizar a tramitação dos projetos de parcelamento do solo para fins residenciais e de núcleos habitacionais a serem implantados, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Artigo 2º - O GRAPROHAB será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública estadual:

I - Secretaria da Habitação;

II - Secretaria do Meio Ambiente;

III - Procuradoria Geral do Estado;

IV - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;

V - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

VI - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EMPLASA;

VII - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

§ 1º - Os dirigentes dos órgãos e entidades relacionados no "caput" deste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes, para comporem o Grupo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste decreto.

§ 2º - Os membros do Grupo terão poderes, expressamente concedidos pelos órgãos e entidades que representam, para, conforme o caso, proferir voto de

aprovação ou de indeferimento dos projetos submetidos a sua análise, ou apresentar relatório de exigências técnicas.

§ 3º - Nas reuniões destinadas à análise de projetos, é facultada, observado o prévio credenciamento pela Secretaria da Habitação, a participação, sem direito a voto, de representantes de órgãos e entidades ligados à área habitacional e com atuação relacionada às finalidades do Grupo.

§ 4º - Para o fim de que trata o parágrafo anterior, fica desde logo autorizada a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2. Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS;

3. empresas concessionárias de energia;

4. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA-SP;

5. Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 2ª Região;

6. Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo - OAB/SP;

7. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo - SECOVI-SP;

8. AELO - Associação de Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano;

9. Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo - ANOREG-SP;

10. Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

§ 5º - Os órgãos e entidades relacionados no parágrafo anterior poderão ser convidados a prestar informações nas reuniões do Grupo, na forma prevista no Regimento Interno do GRAPROHAB.

Artigo 3º - A atuação dos órgãos e entidades relacionados no "caput" do artigo 2º deste decreto deverá observar suas respectivas áreas de competência, definidas na legislação vigente, e o disposto no Regimento Interno do GRAPROHAB.

Artigo 4º - O GRAPROHAB terá seu Presidente designado pelo Governador do Estado e contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições serão previstas no Regimento Interno do colegiado.

§ 1° - Incumbe à Secretaria Executiva do GRAPROHAB:

1. receber e protocolar os projetos e documentos que lhe forem apresentados;

2. gerenciar a tramitação dos expedientes até decisão final, com expedição e entrega de certificado de aprovação, de relatório de exigências técnicas ou de comunicação de indeferimento.

§ 2° - A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo designado pelo Presidente do GRAPROHAB, com aprovação do Secretário da Habitação.

§ 3° - O Presidente do GRAPROHAB será substituído em seus impedimentos pelo Secretário Executivo, cujos atos decisórios serão revistos de ofício pelo Grupo, na forma de seu Regimento Interno.

Artigo 5° - Caberá ao GRAPROHAB analisar e deliberar sobre os seguintes projetos de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais urbanos a serem implantados:

I - projetos de loteamentos para fins habitacionais;

II - projetos de conjuntos habitacionais com abertura ou prolongamento de vias públicas existentes;

III - projetos de desmembramentos para fins habitacionais que resultem em mais de 10 (dez) lotes não servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

IV - projetos de condomínios residenciais que se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) condomínios horizontais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00m²;

b) condomínios verticais, com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00m², que não sejam servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

c) condomínios horizontais, verticais ou mistos (horizontais e verticais) localizados em área especialmente protegidas pela legislação ambiental com área de terreno igual ou superior a 10.000,00m².

Parágrafo único - Os projetos não enquadrados nas hipóteses previstas neste artigo deverão, do mesmo modo, atender às disposições da legislação vigente,

facultando-se ao interessado requerer a apreciação e aprovação por parte do GRAPROHAB.

Artigo 6º - As reuniões do GRAPROHAB serão realizadas periodicamente, responsabilizando-se os representantes dos órgãos e entidades relacionados no "caput" do artigo 2º deste decreto, pela obtenção, nos prazos determinados, dos votos e pareceres técnicos conclusivos e das manifestações concernentes aos projetos analisados.

Artigo 7º - Os interessados nos projetos em análise poderão ser convidados, pela Secretaria Executiva, para comparecer às reuniões a fim de prestar esclarecimentos.

Artigo 8º - O projeto, instruído com toda a documentação exigida pelo GRAPROHAB, deverá ser protocolado em tantas vias quantos forem os integrantes do Grupo que devam se manifestar, cabendo à Secretaria Executiva encaminhar-lhes a respectiva cópia.

Artigo 9º - A Secretaria Executiva fixará a data da reunião, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do respectivo protocolo, em que deverão ser apresentadas, de uma só vez, as manifestações dos integrantes do Grupo.

§ 1º - Na reunião, cada integrante do Grupo deverá apresentar seu voto ou relatório sobre o projeto analisado.

§ 2º - O resultado da reunião deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, certificando-se a publicação no respectivo expediente.

§ 3º - A manifestação, com fundamentação técnica e legal expressa, será formalizada pela apresentação do voto de aprovação ou de indeferimento ou do relatório de exigências técnicas, relativo aos projetos analisados.

Artigo 10 - A aprovação final do projeto analisado dependerá de unanimidade expressa e favorável de todos os membros do Grupo, obedecendo-se estritamente ao prazo fixado no artigo 9º deste decreto.

Artigo 11 - No caso de haver exigências técnicas, o interessado deverá cumpri-las ou se manifestar sobre todas, de uma só vez, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data de publicação no Diário Oficial do Estado da ata de reunião na qual foram formuladas, sendo-lhe facultado requerer à Secretaria Executiva, justificadamente, a prorrogação desse prazo, por um único período de até 12 (doze) meses.

§ 1° - Sobrevindo manifestação do interessado, atendendo às exigências técnicas ou impugnando-as, deverá o Grupo decidir no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do respectivo protocolo.

§ 2° - Somente em casos de especiais dificuldades técnicas ou legais para análise dos projetos e desde que devidamente comprovadas e reconhecidas por no mínimo dois terços dos integrantes do Grupo, o prazo previsto no "caput" deste artigo ou no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por no máximo mais 30 (trinta) dias.

§ 3° - Após o prazo a que se referem os §§ 1° e 2° deste artigo, os integrantes do Grupo deverão obrigatoriamente manifestar-se por escrito, mediante apresentação de voto de aprovação ou de indeferimento.

Artigo 12 - Quando a apreciação de projeto depender do pronunciamento de órgão ou entidade da administração pública não representada no Grupo, ou demandar estudos técnicos especiais, caberá ao seu Presidente decidir sobre a concessão de prazo adicional, durante o qual será suspensa a respectiva análise.

Artigo 13 - Contra o voto de indeferimento emitido por qualquer dos membros do Grupo poderá ser apresentado recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Executiva no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado da ata da reunião em que se proferiu a manifestação recorrida.

Parágrafo único - O recurso será julgado no prazo de até 30 (trinta) dias da data do seu protocolo, com apresentação de voto circunstanciado, fundamentado e conclusivo dos integrantes do Grupo que se manifestaram contrariamente à anuência do projeto.

Artigo 14 - As aprovações condicionadas terão sua eficácia sujeita ao implemento de requisitos previstos na legislação de regência e deverão ser englobadas em um único termo de compromisso, que integrará o certificado de aprovação a ser emitido pelo GRAPROHAB.

Artigo 15 - O certificado de aprovação e seu termo de compromisso, os votos de aprovação e de indeferimento e o relatório de exigências técnicas obedecerão aos modelos estabelecidos no Regimento Interno do GRAPROHAB.

Artigo 16 - Sempre que possível, o certificado de aprovação deverá ser acompanhado dos termos e autorizações necessários para execução das obras dos empreendimentos.

Parágrafo único - Em sendo comprovadamente inviável a emissão dos termos e autorizações necessários para execução das obras juntamente com o certificado de aprovação, o órgão responsável deverá apresentar manifestação com justificativa acompanhada da devida fundamentação.

Artigo 17 - O interessado poderá requerer novo exame de projeto indeferido pelo Grupo, observado o prazo de 12 (doze) meses contado da publicação da decisão, na forma prevista no Regimento Interno do GRAPROHAB.

Artigo 18 - O Regimento Interno do GRAPROHAB disporá sobre a tramitação prioritária de pedidos tendo por objeto empreendimentos de interesse público ou social.

Artigo 19 - O GRAPROHAB é competente para propor ao Governador do Estado, por meio do Secretário da Habitação, medidas visando à adequação da legislação de regência no âmbito estadual.

Artigo 20 - O GRAPROHAB poderá propor ao Secretário da Habitação a obtenção de autorização do Governador para assinatura de convênios com órgãos federais e municipais para agilização da aprovação de projetos habitacionais.

Artigo 21 - O GRAPROHAB poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade estadual material e informações necessários à realização de suas tarefas, devendo ser atendido com prioridade.

Artigo 22 - O Secretário da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, editará resolução aprovando o Regimento Interno do GRAPROHAB.

Artigo 23 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 33.499, de 10 de julho de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2007

JOSÉ SERRA

atenção às peculiaridades locais e à conveniência dos interessados, outro sistema de recolhimento dos depósitos, sempre observado, porém, o disposto nos itens 194 e 194.1.

198. Se ocorrer o recolhimento judicial da regularidade do loteamento antes do vencimento de todas as prestações, o adquirente do lote, uma vez notificado pelo loteador, através do Cartório do Registro de Imóveis, passará a pagar as remanescentes diretamente ao vendedor, retendo consigo os comprovantes dos depósitos até então efetuadas.

198.1. O levantamento dos depósitos, nesse caso, dependerá do processo previsto no parág. 3º, do art. 38, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

## SEÇÃO VI

### Subseção I

### Das Incorporações

199. Os requerimentos de registro de incorporação devem ser autuados em processos, que terão suas folhas numeradas e rubricadas, figurando os documentos pertinentes na ordem estabelecida na lei. [1]

199.1. Logo que autuados, certificar-se-ão, após o último documento integrante do processo, a protocolização e, a final, o registro.

200. Quando o incorporador for pessoa jurídica, incumbirá ao oficial verificar, com base no estatuto social, a regularidade da representação societária, especialmente se quem requer o registro tem poderes para tanto.

201. Os documentos apresentados para registro da incorporação deverão vir, sempre que possível, no original, podendo ser aceitas, porém, cópias reprográficas, desde que autenticadas.

201.1. Se o oficial suspeitar da autenticidade, de qualquer delas, poderá exigir a exibição do original.

202. As certidões dos distribuidores cíveis e criminais, inclusive da Justiça Federal, as negativas de impostos e as de protestos devem referir-se aos alienantes do terreno (atuais proprietários e compromissários compradores, se houver, inclusive seus cônjuges) e ao incorporador. [2]

202.1. As certidões cíveis e criminais serão extraídas pelo período de 10 (dez) anos e as de protesto pelo período de 5 (cinco).

202.2. As certidões de impostos relativas ao imóvel urbano são as municipais.

202.3. Tratando-se de pessoa jurídica, as certidões dos distribuidores criminais deverão referir-se aos representantes legais da incorporadora. [3]

202.3.1. Tratando-se de empresa constituída por outras pessoas jurídicas, tais certidões deverão referir-se aos representantes legais destas últimas. [4]

202.4. Todas as certidões deverão ser extraídas na Comarca da situação do

[1] L. 4.591/64, art. 32.
[2] L. 4.591/64, art. 32, "b".
[3] Prov. CGJ 11/98.
[4] Prov. CGJ 11/98.

imóvel e, se distintas, naquelas onde domiciliadas as pessoas supra mencionadas, exigindo-se que não tenham sido expedidas há mais de 6 (seis) meses. [1]

203. Sempre que das certidões do distribuidor constarem ações cíveis, deve ser exigida certidão complementar, esclarecedora de seu desfecho ou estado atual.

203.1. Tal complementação será desnecessária, quando se tratar de ação que, pela sua própria natureza, desde logo aferida da certidão do distribuidor, não tenha qualquer repercussão econômica, ou, de outra parte, relação com o imóvel objeto da incorporação.

204. Deve ser exigido, das empresas em geral, documento comprobatório de inexistência de débito para com a Previdência Social, por ocasião do requerimento de registro de incorporações. [2]

205. O incorporador, particular, construtor ou empresa de comercialização de imóveis, não vinculados à Previdência Social, deverão apresentar, apenas em relação ao imóvel, o documento de inexistência de débito concernente aos responsáveis pela execução das obras, por ocasião da averbação da construção do prédio ou unidade imobiliária. [3]

205.1. Nessa hipótese, independentemente do prazo de sua validade, tal documento servirá para os posteriores registros das primeiras alienações das demais unidades autônomas.

206. Será sempre indispensável a correspondência da descrição e da área do imóvel a ser incorporado com as que constarem da transcrição ou da matrícula respectiva, exigindo-se, caso contrário, prévia retificação.

207. Não poderá o cartório registrar pedido de incorporação sem que o apresentante exiba planta ou croqui dos espaços destinados à guarda de veículos. [4]

207.1. Se a legislação da Prefeitura local exigir que a demarcação dos espaços conste da planta aprovada, não será aceitável a simples exibição de croqui.

208. O atestado de idoneidade financeira deverá obedecer ao modelo aprovado pela Corregedoria Geral da Justiça. [5]

209. O quadro de áreas deverá obedecer às medidas que constarem do registro, não se admitindo que ele se refira às constantes da planta aprovada, em caso de divergência.

210. A averbação de construção de prédio só poderá ser feita mediante documento hábil ("habite-se" ou alvará de conservação), expedido pela Prefeitura Municipal. Será exigido que do "habite-se" conste a área construída, que deverá ser conferida com a da planta aprovada e já arquivada. Quando houver divergência, o registro não poderá ser feito antes que se esclareça e corrija a situação.

211. A instituição e especificação de condomínio serão registradas mediante a apresentação do respectivo instrumento (público ou particular), que caracterize e identifique as unidades autônomas, acompanhado do projeto aprovado e do "habite-se".

211.1. Para averbação da construção e registro de instituição cujo plano inicial não tenha sido modificado, será suficiente requerimento que enumere as unidades, com remissão à documentação arquivada com o registro da incorporação, acompanhado de certificado de conclusão da edificação e

---

[1] Proc. CG 84.192/88.
[2] L. 4.591/64, art. 32, "f" e DL 1.958/82, art. 2º, § 3º.
[3] DL 1.958/82, art. 2º, II e § 2º; DL 2.038/83, art. 1º e Prov. CGJ 18/83.
[4] L. 4.591/64, art. 32, "p" e L. 4.864/65.
[5] L. 4.591/64, art. 32, "o".

desnecessária anuência unânime dos condôminos. [1]

211.2. Quando do registro da instituição, deve ser exigida, também, a convenção do condomínio, que será registrada no Livro nº 3.

211.3. Quando do registro da incorporação ou instituição, deve ser exigida, também, prova de aprovação pelo GRAPOHAB, desde que o condomínio especial se enquadre em qualquer um dos seguintes requisitos (Decreto Estadual nº 33.499/91 e Proc. CG 735/96):[2]

a) não possua infra-estrutura básica de saneamento e tenha mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais;
b) localize-se em área especialmente protegida pela legislação ambiental e tenha mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados (Áreas de Proteção aos Mananciais (Lei nº 898/75 e 1.172/96); Área de Proteção Ambiental (APA) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Áreas de Proteção Especial (ASPE) criadas por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais);
c) tenha área superficial de terreno superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados). [3]

212. Recomenda-se a elaboração de uma ficha auxiliar de controle de disponibilidade, na qual constarão, em ordem numérica e verticalmente, as unidades autônomas, a exemplo do estabelecido para os loteamentos (item 177.1).

213. Antes de averbada a construção e registrada a instituição do condomínio, será irregular a abertura de matrículas para o registro de atos relativos a futuras unidades autônomas. [4]

213.1. Independentemente da ficha auxiliar a que se refere o item 212, quando do ingresso de contratos relativos a direitos de aquisição de frações ideais e de correspondentes unidades autônomas em construção, serão abertas fichas complementares, necessariamente integrantes da matrícula em que registrada a incorporação.[5]

213.2. Nessas fichas, que receberão numeração idêntica à da matrícula que integram, seguida de dígito correspondente ao número da unidade respectiva (Ex.: Apartamento: M.17.032/A.1; Conjunto: M.17.032/C.3; Sala: M.17.032/S.5; Loja: M.17.032/L.7; Box: M.17.032/B.11; Garagem: M.17.032/G.15, etc.), serão descritas as unidades, com nota expressa de estarem em construção, lançando-se, em seguida, os atos de registro pertinentes (modelo padronizado). [6]

213.3. A numeração das fichas acima referidas será lançada marginalmente, em seu lado esquerdo, nada se inserindo no campo destinado ao número da matrícula. [7]

213.4. Eventuais ônus existentes na matrícula em que registrada a incorporação serão, por cautela e mediante averbação, transportados para cada uma das fichas complementares. [8]

214. Uma vez averbada a construção e efetuado o registro da instituição e

---

[1] Proc. CG 71.669/84.
[2] Prov. CGJ 17/97.
[3] Provs. CGJ 21/98 e 19/2006.
[4] Ap. CSM 286.693, de 17.12.79; 1.176-0, de 28.6.82; 2.145-0, de 4.4.83 e 1.846-0, de 19.4.83.
[5] Prov. CGJ 28/83.
[6] Prov. CGJ 28/83.
[7] Prov. CGJ 28/83.
[8] Prov. CGJ 28/83.

especificação do condomínio, proceder-se-á à averbação desse fato em cada ficha complementar, com a nota expressa de sua conseqüente transformação em nova matrícula e de que esta se refere a unidade autônoma já construída, lançando-se, então, no campo próprio, o número que vier a ser assim obtido (modelo padronizado).[1]

214.1. Antes de operada a transformação em nova matrícula, quaisquer certidões fornecidas em relação à unidade em construção deverão incluir, necessariamente, a da própria matrícula em que registrada a incorporação.[2]

215. Para os cartórios que, na forma da determinação emergente do item 213, já adotem a prática rigorosa de registrar todos os atos relativos a futuras unidades autônomas na própria matrícula em que registrada a incorporação, será facultativa a adoção do sistema estabelecido nos itens 213.1 a 213.4, 214 e 214.1.[3]

## Subseção II

## Regularização de Condomínios

216. Os adquirentes de partes ideais, para regularizar situações de fato anteriores a 08 de junho de 2001, assim caracterizadas pela existência, na matrícula correspondente, de ao menos um registro de venda ou de promessa de venda feito antes dessa data, poderão requerer o registro de condomínio especial.[4]

216.1. Para esse fim, os interessados apresentarão requerimento ao Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis competente, instruído com os seguintes documentos:[5]

a) memorial descritivo e planta devidamente aprovada pela Prefeitura local, contendo as subdivisões, as dimensões e numeração das unidades autônomas, vias internas, espaços livres e outras áreas comuns com destinação específica;

b) quadro indicativo das áreas ocupadas pelas unidades autônomas, vias internas, espaços livres e outras áreas comuns com destinação específica;

c) histórico dos títulos de propriedade, abrangendo os últimos vinte anos, acompanhado das certidões dos registros correspondentes;

d) licença de instalação da CETESB;

e) minuta da futura convenção condominial;

f) aqueles relacionados no subitem 211.3;

g) relação de todos os co-proprietários e compromissários compradores, ou cessionários de compromisso de compra e venda, titulares de direito real (artigo 1.225, inciso VII, do Código Civil), com declaração, conjunta ou individual, de anuência com a instituição do condomínio edilício;

h) requerimento de cientificação das pessoas indicadas na letra "g" deste subitem, para que em 15 dias apresentem a anuência com a instituição do condomínio e com a respectiva convenção, se não o tiverem feito com o requerimento inicial;

---

[1] Prov. CGJ 28/83.
[2] Prov. CGJ 28/83.
[3] Prov. CGJ 10/84.
[4] Provs. CGJ 10/2004 e 19/2004.
[5] Prov. CGJ 10/2004.

Meio Ambiente
GABINETE DO SECRETÁRIO
**Resolução SMA - 31, de 19-5-2009**
*Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando o estabelecido no artigo 14, alínea "c", da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que dentre outras exigências a que está sujeita a autorização das florestas, o Poder Público Federal ou Estadual poderá preservar outras normas que atendam as peculiaridades locais;

Considerando a proteção legal da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conferida pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CONAMA nº 413, de 13 de maio de 2009, que estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse Social e que, em seu artigo 7º, parágrafo único, estabelece que os órgãos ambientais poderão estabelecer exigências complementares para o licenciamento ambiental;

Resolve:

Artigo 1º - A análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa no Estado de São Paulo deverá obedecer ao que determina a legislação, inclusive em especial a Lei Federal nº 11.771, de 1965 (Lei Federal nº 11.428-2006 e o Decreto Federal nº 6.660, 2008.

§ 1º - Deverão ser considerados os diferentes estágios sucessionais de vegetação das fisionomias do Bioma Mata Atlântica definidos pelas Resoluções CONAMA nº 10-1993, CONAMA nº 7- 1996 e a Resolução Conjunta SMA - IBAMA-SP nº 01-1994.

§ 2º - para o Bioma Cerrado deverão ser considerados os parâmetros definidos no Anexo I da Resolução SMA nº 05-1995.

Artigo 2º - A autorização para supressão de vegetação nativa para o parcelamento do solo ou para qualquer edificação em área urbana, nesse último caso ressalvadas as edificações para obras de interesse público objeto da Resolução SMA nº 13-2008, deverá atender ao disposto nesta Resolução e nas demais normas legais pertinentes, mediante a apresentação de estudo técnico específico.

Parágrafo único - Esta Resolução não se aplica a exemplares arbóreos nativos isolados de forma isolada na paisagem para os quais há procedimento próprio definido pela Resolução SMA nº 18-2007.

Artigo 3º - A autorização para supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo ou qualquer edificação na área urbana poderá ser fornecida mediante o atendimento dos seguintes condicionantes:

I - Somente poderá ser concedida autorização para supressão de vegetação quando constatada a existência de vegetação nativa em área correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da área total objeto da solicitação;

II - Respeitado o disposto no inciso I, deverá ser garantida a preservação de no mínimo 10% (dez por cento) da área do fragmento de vegetação nativa existente na propriedade ou posse, em estágio inicial de regeneração;

III - Respeitado o disposto no inciso I, deverá ser garantida a preservação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área do fragmento de vegetação nativa existente na propriedade ou posse, em estágio médio de regeneração;

IV – Respeitado o disposto no inciso I, em se tratando de propriedade localizada em perímetro urbano definido antes da edição da Lei Federal nº 11.428/2006, deverá ser permitida a conservação de no mínimo 70% (setenta por cento) de área do fragmento de vegetação nativa existente na propriedade no caso de estágio avançado de regeneração.

V – a vegetação remanescente na propriedade deverá ser averbada à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente como Área Verde, sendo dispensada a averbação no caso de lotes com área inferior a 1.000 m².

§ 1º – Poderão ser averbadas como Áreas Verdes as áreas de preservação permanente, obedecendo-se as disposições da Resolução CONAMA nº 369/2006.

§ 2º – Existindo dois ou mais estágios de regeneração dentro da propriedade objeto de análise onde se constate a impossibilidade de individualização, será aplicado o critério correspondente ao estágio de regeneração mais avançado.

§ 3º – em se tratando de propriedade localizada em perímetro urbano definido após a edição da Lei Federal nº 11.428/2006 a supressão de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração não poderá ser autorizada.

§ 4º – Nos pedidos de solicitação de supressão de vegetação para lotes localizados em loteamentos já implantados, deverão ser verificadas as Áreas Verdes existentes no loteamento que se encontrem com vegetação nativa poderão ser consideradas para fins de atendimento do percentual de vegetação a ser preservado, levando-se em conta, nestes casos, a área total do fragmento de vegetação existente dentro do loteamento bem como a área total do imóvel.

Artigo 5º – A autorização para supressão de vegetação nativa para o parcelamento do solo ou para qualquer edificação na área urbana somente será concedida quando em conformidade com o Plano Diretor ou mediante autorização do Município.

Artigo 6º – na análise técnica dos pedidos de supressão de vegetação deverá ser avaliada a localização da vegetação a ser suprimida verificando-se esta se encontra em áreas indicadas para preservação e criação de unidades de conservação de proteção integral ou em áreas prioritárias para implantação de áreas verdes urbanas, reservas legais ou de reservas particulares do patrimônio natural e para restauração de corredores ecológicos interligando fragmentos de vegetação nativa conforme o "Projeto Diretrizes para Conservação e Restauração da Biodiversidade no Estado de São Paulo", coordenado pelo Programa Biota-FAPESP.

§ 1º – no caso de pedidos de supressão de vegetação nas áreas indicadas no caput deste artigo serão exigidas medidas compensatórias suplementares em função da importância ecológica do fragmento.

§ 2º – Os pedidos para supressão de vegetação nativa em propriedades públicas integral ou parcialmente em áreas indicadas para criação de Unidades de Conservação pelo Projeto Biota FAPESP deverão ser previamente submetidos à análise e manifestação do órgão competente da Secretaria Estadual de Florestas – SIEFLOR.

Artigo 6º – Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, com prazo das devidas medidas mitigadoras pertinentes, deverão ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 40% (cinco por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em Bloco único, visando a) a garantir, entre outros, a presença e infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.

§ 1º – a medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independentemente da existência de vegetação nativa no lote.

§ 2º - As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.

§ 3º - As áreas de que trata o caput deverão ser ajardinadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% (trinta por cento) destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.

§ 4º - A Resolução CONAMA nº 369/2006 deve ser observada no caso de áreas de preservação permanente.

Artigo 3º - no caso de licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º, se houver a comprovação da inexistência de áreas naturais que assegurem a manutenção dos fatores ambientais.

§ 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes na área urbana do bairro ou até que se pretende implantar o empreendimento.

§ 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, em especial a Resolução SMA nº 84, de 15 de março de 2008. (Republicada por erro de numeração)

Campinas, 09 de Outubro de 2009

328

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA

# RESOLUÇÃO Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2009

*Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.*

**O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e o que consta do Processo nº 02000.000562/2009-25, e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social;

Considerando os dispositivos constitucionais, em especial o art. 225 da Constituição Federal relativo à garantia de um ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras, bem como o art. 6º que estabelece a universalidade do direito à moradia; e atendendo ao disposto nas leis estaduais e municipais, em especial ao estabelecido nos planos diretores dos municípios;

Considerando que a função principal do licenciamento ambiental é evitar riscos e danos ao ser humano e ao meio ambiente sobre as bases do princípio da precaução;

Considerando as situações de restrição, previstas em leis e regulamentos, tais como, áreas de preservação permanente, unidades de conservação, questões de saúde pública, sítios de ocorrência de patrimônio histórico e arqueológico, entre outras, e a necessidade de cumprimento das exigências que regulamentam outras atividades correlatas com o processo de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de realocação das unidades habitacionais situadas em áreas de risco;

Considerando o disposto no art. 12 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que possibilita a adoção de procedimentos simplificados de licenciamento ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que os procedimentos de licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social com pequeno potencial de impacto ambiental em área urbana ou de expansão urbana, nos termos da legislação em vigor, sejam realizados de modo simplificado, de acordo com os critérios e diretrizes definidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Os procedimentos referidos no caput poderão ser aplicados aos empreendimentos de parcelamento de solo com área de até 100 (cem) ha destinados a habitações de interesse social, considerando inclusive áreas contíguas.

Art. 2º O órgão ambiental competente deverá instituir critérios técnicos objetivos de enquadramento no procedimento simplificado, no prazo de até 30 dias a partir da data de publicação desta resolução.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente definirá o enquadramento do empreendimento no procedimento de licenciamento ambiental simplificado, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, atendidos os requisitos da legislação vigente, em especial da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos nesta resolução aplicam-se ao licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, podendo ser adotados os processos de licenciamento já disciplinados pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal em normas específicas, considerando os aspectos ambientais locais, naquilo que não contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Para efeito desta Resolução são adotados os seguintes conceitos:

I - Empreendimentos Destinados à Construção de Habitações de Interesse Social: Conjuntos habitacionais destinados à moradia de população de baixa renda, assim considerada pela legislação em vigor;

II - Relatório Ambiental Simplificado (RAS): estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação de novos empreendimentos habitacionais, incluindo as atividades de infraestrutura de saneamento básico, viária e energia, apresentados como subsídio para a concessão da licença requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação; e

III - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais: documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigadoras e compensatórias e os programas ambientais propostos no RAS.

Art. 5º O licenciamento ambiental de novos empreendimentos habitacionais de interesse social, de pequeno potencial de impacto ambiental, dar-se-á mediante uma única licença, compreendendo a localização, instalação e operação.

§ 1º O prazo máximo para análise conclusiva sobre o pedido de licença ambiental é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de toda a documentação obrigatória.

§ 2º O prazo será interrompido, em caso de necessidade de complementação das informações técnicas, mediante despacho fundamentado.

Art. 6º No licenciamento ambiental simplificado para novos empreendimentos habitacionais de interesse social, deverão ser apresentados ao órgão ambiental licenciador, no mínimo, os seguintes documentos:

I - requerimento de licença ambiental;

II - manifestação favorável do órgão responsável pela emissão de autorizações para a supressão de vegetação;

III - outorga de recursos hídricos, quando couber;

IV - declaração municipal de conformidade do empreendimento com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;

V - relatório técnico contendo a localização, descrição, o projeto básico e o cronograma físico de implantação das obras com a respectiva anotação de responsabilidade técnica;

VI - Relatório Ambiental Simplificado-RAS; e

VII - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, quando couber, a critério do órgão ambiental licenciador.

Art. 7º No licenciamento ambiental simplificado para novos empreendimentos habitacionais de interesse social deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes critérios e diretrizes:

I - implantação, de sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada;

II - a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais que contemple a retenção, captação, infiltração e lançamento adequados dessas águas; e

III - destinação de áreas para circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e espaços livres de uso público, que garantam a qualidade e segurança ambiental do empreendimento, compatível com plano diretor e lei municipal de uso e ocupação do solo para a zona em que se situem.

Parágrafo único. A critério do órgão ambiental licenciador, poderão ser feitas exigências complementares para o licenciamento ambiental previsto no *caput*, quando os novos empreendimentos habitacionais estiverem localizados em áreas objeto de restrições à ocupação estabelecidas por legislação específica.

Art. 8º Não será aplicado procedimento de licenciamento ambiental simplificado quando o empreendimento:

I - implique em intervenção em Áreas de Preservação Permanente, exceto nos casos previstos na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006;

II - seja localizado em:

a) áreas de risco, como as suscetíveis a erosões;

b) áreas alagadiças ou sujeitas a inundações;

c) aterros com material nocivo à saúde e áreas com suspeita de contaminação; e

d) áreas com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes.

Art. 9º A autorização para supressão de vegetação, quando couber, deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº 369, de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em APP.

Parágrafo único. A supressão da vegetação só poderá ser realizada quando do início das obras civis para a implantação do empreendimento.

Art. 10. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao órgão ambiental licenciador a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para a manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 11. O órgão ambiental licenciador, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais;

II - superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e

III - alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MINC**
**Presidente do Conselho**

**ESSE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOU nº 90, EM 14/05/2009, págs. 75-76.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

**Ofício nº 2PJA 0459/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, de fl. 219 e da notícia do jornal "TodoDia" veiculando a informação de colocação à venda de apartamentos, solicitando a Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **dez dias**:

a) cópias integrais dos autos relativos ao Protocolo GRAPROHAB nº 9825;

b) A aprovação do GRAPROHAB corresponde à Licença Prévia (LI), Licença de Instalação (LP) e Licença de Operação, prevista na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução SMA 54/04, conforme o disposto no artigo 5º, "caput" da Resolução CONAMA 412/09?

c) Informação quanto à legalidade ou não, ao ver do GRAPROHAB, do início das obras de construção do condomínio **e/ou** das vendas de unidades habitacionais na planta sem prévia aprovação do GRAPROHAB, tendo em vista que para o novo projeto de 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, o qual substituiu o projeto de 199 casas assobradadas[1], não houve até o momento a aprovação do órgão, havendo apenas alvará de construção expedido pela Prefeitura? Houve

[1] Propositadamente abaixo da linha de corte para análise do GRAPROHAB de 200 unidades, obtendo-se, por isso, o certificado de dispensa de análise e assim conseguindo requerer o registro da Incorporação no Oficial de Registro de Imóveis, para depois convertê-lo em um projeto bem maior e iniciar a construção sem aprovação do GHAPROHAB e registro da alteração do Projeto no Ofício de Registro de Imóveis.

imprensaoficial

COPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

violação do disposto no artigo 32, "d", da Lei 4.591/64[2] e do artigo 211.3 do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça[3], com tal conduta?

d) Caso se entenda ilegal o procedimento da "MRV", foi ou será tomada alguma medida legal, no âmbito do GRAPROHAB ou dos órgãos que o integram (CETESB, por exemplo), para fazer cessar a construção e a venda? Justificar.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **SILVIO FIGUEIREDO,**
Secretário-Executivo do GRAPROHAB,
Rua Boa Vista, 170 - 14º andar - bloco III
São Paulo – SP
CEP 01014-000

---

[2] Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
...
d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

[3] Quando do registro da incorporação ou instituição, deve ser exigida, também, prova de aprovação pelo GRAPOHAB, desde que o condomínio especial se enquadre em qualquer um dos seguintes requisitos (Decreto Estadual nº 33.499/91 e Proc. CG 735/96):1
a) não possua infraestrutura básica de saneamento e tenha mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais;
b) localize-se em área especialmente protegida pela legislação ambiental e tenha mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados (Áreas de Proteção aos Mananciais (Lei nº 898/75 e 1.172/96); Área de Proteção Ambiental (APA) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Área de Relevante
Interesse Ecológico (ARIE) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Áreas de Proteção Especial (ASPE) criadas por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais);
c) tenha área superficial de terreno superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)

imprensaoficial

333

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício nº 2PJA 0460/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

04/10

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clodoaldo Schmidt Tofanelli
Escrevente Autorizado
AMERICANA - SP

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **dez dias**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Cópia atualizada da matrícula 107.887;

b) O "Condômino Residencial Beach Park" já tem registro na forma Vertical e Horizontal (640 verticais e 35 horizontais)? Chegou a ser noticiada a mudança de projeto?

c) Há registro de vendas de apartamentos ou casas assobradadas na planta?

d) Foi dada entrada em pedido de regularização do condomínio como de configuração mista (construções verticais e horizontais) e há anuência de todos os eventuais adquirentes de unidades assobradas para essa modificação do projeto, nos termos do artigo 43, IV, da Lei 4.591/64.

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria **averbar na matrícula do imóvel a existência do presente Inquérito Civil**, com arquivamento nos autos relativos à incorporação de cópia deste despacho, a fim de ser dada publicidade oficial das irregularidades aqui apuradas, visando esclarecer aos consumidores eventualmente interessados na aquisição de uma unidade os problemas apresentados quanto aos aspectos legais, urbanísticos e ambientais do empreendimento. Anoto que tal averbação pode ocorrer com fulcro no artigo 167, II, combinado com o

imprensaoficial

COPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

artigo 246, "caput" da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), pois as hipóteses legais de averbação são meramente exemplificativas, conforme entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.[1] No mesmo sentido já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça, "in verbis":

> AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA PARALISAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - DETERMINAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE AVISOS E AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS – RAZOABILIDADE DA MEDIDA - PREPONDERÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PRECAUÇÃO E DA PREVENÇÃO - AGRAVO DESPROVIDO.
>
> Meio ambiente é bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua tutela pertine ao futuro da humanidade, pois é direito intergeracional. O princípio da precaução impõe ênfase à proteção da natureza, com incidência prioritária em cotejo com o interesse do particular, ainda que legítimo e também tutelado pelo ordenamento." (TJSP, Seção de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 851.126-5/4-00, Rel. Des. Renato Nalini, 13/11/08).

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
**MARCELO SQUASSONI GOMES,**
Oficial de Registro de Imóveis Interino - Americana/SP.

---

[1]Processo CG nº 215/2006. Disponível em<http://www.irib.org.br/asp/Jurisprudencia.asp?id=16016>. Acesso em 05.mai.2008

imprensaoficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SIGAD - 7300030.0 - 04-Out-2010-15:35-052/06
COPIA 335

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício nº 2PJA 0461/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

COPIA NÃO DEVE SER TRAMITADO

Americana, 30 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, de fls. 220/233 e 264/270, requisitando de Vossa Excelência, para cumprimento no prazo de **vinte dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Encaminhar via legível e colorida do Estudo Técnico elaborado em Abril de 2010, sobre o "Residencial Beach Park", esclarecendo se ele foi acatado pelos órgãos municipais competentes, remetendo cópia da decisão que o apreciou;

b) Houve estudo técnico realizado pela Prefeitura antes da expedição do Alvará de Construção Expedido em 15/12/99, diante do disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução SMA 31/09[1], prevendo e realização de Estudo Ambiental Simplificado (artigo 4º, II) e Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (artigo 4º, III)? Justificar;

c) Foram analisados os impactos no trânsito que um empreendimento com previsão para aproximadamente 3.375 moradores gerará no entorno? Foram considerados aspectos como:

[1]Artigo 7° - no caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º, se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
§ 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
**§ 2° - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico** (grifo nosso)



impresaoficial
MP 41

COPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

c-1) Quais os principais acessos ao local? A existência de outros condomínios com construções em andamento no entorno ocasionando maior demanda no sistema viário?

c-2) O sistema viário existente suporta o aumento da demanda?

c-3) Haverá necessidade de uso de pista expressa da já congestionada Rodovia Anhanguera para acesso ao centro e principais bairros da cidade pelos usuários residentes no empreendimento "Beach Park" e outros condomínios do entorno? Há previsão de construção de viaduto para transposição da rodovia? Quem custeará tal viaduto? Houve entendimentos e/ou consulta ao D.E.R. e/ou à Concessionária AutoBAN sobre tais aspectos?

c-4) Caso inexistente a análise das questões retrocitadas quanto à questão da circulação, elaborar estudo técnico, ilustrado com croqui e fotografias, indicando opções de vias de acesso dos moradores do empreendimento ao centro e vice-versa, com destaque para eventual impacto na Rodovia Anhanguera, bem como tendência de congestionamentos devido a larguras dos viadutos e respectivas alças de acessos, esclarecendo qual a distância do centro e tempo médio de viagem, nominando-se e indicando o número de lotes de cada condomínio do entorno do "Beach Park" ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato e a quantidade real (atual) e potencial (futura, após construção de todos os lotes) dos seus respectivos moradores;

d) Envio de cópias integrais do projeto aprovado do empreendimento "Beach Park" (projeto inicial e projeto alterado);

e) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente? Há impedimento na legislação? Justificar tecnicamente a aceitação desse número de vagas quando da aprovação do projeto;

f) Enviar mapa legível e colorido do anexo V do PDDI (Proposta de Sistema de Áreas Verdes), referido no estudo técnico, bem como dos demais gráficos utilizados no estudo;

g) Esclarecer quais os condomínios já aprovados ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com número de lotes em cada um deles (construídos, em fase de construção e vagos), segundo o cadastro da Prefeitura ou vistoria "in loco", bem como as respectivas distâncias quanto ao empreendimento "Beach Park", ilustrando a informação com croqui e, se possível, imagem aérea;

h) Esclarecer quais os condomínios em fase de aprovação ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com



imprensaoficial

MP 41

COPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

número de lotes em cada um deles, bem como as respectivas distâncias quanto ao empreendimento "Beach Park", ilustrando a informação com croqui e, se possível, imagem aérea, enviando cópia da aprovação ou não pelo DAE (se houver);

i) Esclarecer quem foram os profissionais que elaboraram o estudo técnico de fls. 220/233 (obrigação da Prefeitura Municipal – artigo 7º, § 2º da Resolução SMA 31/09), bem como apresentar as justificação de sua aceitação, assinadas pelo responsável pela sua análise, em decisão motivadora da dispensa das exigências da Resolução SMA 31/09 (artigos 6º e 7º), o qual deverá se manifestar sobre as considerações da CETESB sobre a superficialidade do estudo ( fls. 264/265 e 266/270), o qual não caracterizou as áreas verdes do entorno;

i-1) Quais os fundamentos científicos tomados como base para composição da área permeável de 20% a distância de 2 Km no entorno do condomínio "Beach Park", de maneira a compensar a falta dessa área no condomínio, se o caso?

i-2) Qual o diagnóstico ambiental da região, com identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e compensação foram levadas em conta, tendo em vista o disposto no artigo 4º, II, da Resolução CONAMA 412/09 e a existência de diversos condomínios já aprovados e em fase de aprovação na região;

j) Houve ou haverá alguma intervenção em área de preservação permanente? Em que ela consistiu ou consistirá? Tal fator foi levado em consideração quando da expedição do alvará de construção, inclusive na questão da drenagem das águas pluviais?

l) Quais medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos do empreendimento foram exigidos pelo município (artigo 75, § 2º do PDDI)[2]? Elas foram todas cumpridas pela incorporadora? Detalhar cada uma delas;

---

[2] § 2º O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, como condição para aprovação do projeto, deverá solicitar alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
**I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;**
II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
**III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres e semaforização;**
IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodo da atividade;
V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesses paisagísticos, históricos, artísticos ou culturais, bem como recuperação ambiental da área;
VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;
VII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade. (grifo nosso)



imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

CÓPIA

m) Considerando a magnitude do empreendimento denominado "Condomínio Beach Park", que pode ser considerado efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio (artigo 3º, "caput" da Resolução CONAMA 237/97), diante das potencialidades lesivas ao meio ambiente natural e artificial que tal empreendimento potencialmente produzirá (alto consumo de recursos hídricos, grande volume de lixo e esgoto, numa região onde já existem e estão sendo projetados outros empreendimentos imobiliários de magnitude); considerando que as hipóteses legais do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA ou EIA) são exemplificativas e não taxativas; considerando que o anexo I, da Resolução CONAMA 237/97 inclui entre as atividades passíveis de EIA o parcelamento de solo; considerando a edição da Lei Municipal nº 5.011, de 10 de junho de 2010, dispondo sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e dando outras providências, cujo projeto de lei é de 25/11/09 (fls. 197/209), portanto de um mês antes à aprovação do empreendimento, já existindo quando da aprovação parâmetros de análises planejados pelos órgãos técnicos do município para parcelamentos de solo em geral; considerando-se que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/00) em seu artigo 38 prevê que a elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental; levando-se em consideração a autoaplicabilidade dos ora revogados artigo 74, incisos I e II, da Lei 4.597/08 (PDDI) vigente na época da aprovação, bem como considerando as claras diretrizes do artigo 75, § 2º[3] (apesar da previsão de lei específica para o EIV no "caput"), não seria o caso de ter sido exigido do empreendedor um detalhado estudo dos impactos ambientais e urbanísticos do meio ambiente, tal como o EIV, já previsto no Estatuto da

[3] Art. 75. O Poder Executivo definirá, através de lei municipal específica, as formas de elaboração, apresentação, tramitação, análise e prazos de validade do Estudo de Impacto de Vizinhança / EIV.
§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária de área em questão e seu entorno, devendo incluir no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:
I - adensamento populacional;
II - uso e ocupação do solo;
III - valorização imobiliária;
IV - áreas de interesses histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
V - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
VI - equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
VII - poluição sonora e do ar;
VIII - impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno;
IX - geração de tráfego e demanda por transporte público;
X - ventilação e iluminação;
XI - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.



imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

Cidade e no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado ou estudo similar que ao menos contemplasse esses impactos? Justificar;

m-1) Foi ao menos cumprido o disposto no artigo 70, I, do PDDI, combinado com o artigo 71 da Lei 4.597/08 (PDDI), o qual prevê a análise dos usos geradores de tráfego, independentemente da realização do EIV? Justificar e encaminhar a análise caso ela tenha sido realizada;

m-2) Porque não foi dado cumprimento ao disposto no artigo 74, parágrafo único, já que a área prevista para ser inicialmente construída era de 19.374,23 $m^2$ (fl. 01 da matrícula 107.887) e o novo projeto é de 39.138,74 $m^2$ (fl. 15), assim redigido: "***A aprovação de projetos de empreendimentos de alto impacto dependerá da análise do EIV, para que seja autorizada a sua instalação***", já que até então vigia o disposto no artigo 74, incisos I e II, assim redigidos:

*"Art. 74.* ***São considerados de alto impacto,*** *independente das medidas saneadoras necessárias, os seguintes empreendimentos e atividades:*

*I -* ***as edificações não residenciais com área construída igual ou superior a 5.000,00m²*** *(cinco mil metros quadrados);*

*II -* ***empreendimentos residenciais que se enquadrem em uma das seguintes situações****:*

*a) condomínios horizontais, verticais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades habitacionais,* ***ou com área de terreno igual ou superior a 15.000m²*** *(quinze mil metros quadrados);*

*b) condomínios horizontais, verticais e mistos (horizontais e verticais) localizados em áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental, com área de terreno igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);"?* (grifo nosso)

n) Com base nos questionamentos do item "m", considerando o disposto n artigo 19, I, da Resolução CONAMA 237/97; considerando o disposto no artigo 11, I, da Resolução CONAMA 412/09[4]; considerando o poder de autotutela dos atos administrativos, com possibilidade de revisão dos seus atos pela própria administração, conforme

[4] Art. 11. O órgão ambiental licenciador, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais;
II - superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e
III - alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.



impressaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)[5], não seria o caso de o Município rever a licença concedida, determinando a realização de EIA e/ou EIV, visando apurar a viabilidade do empreendimento tal como concebido, bem como verificar da necessidade/conveniência de exigir eventuais outras medidas mitigadoras e/ou compensatórias que se revelem necessárias diante de aprofundados estudos a se realizarem, considerando que o empreendimento ainda está em início de construção? Justificar.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Dr. DIEGO DE NADAI,**
Prefeito Municipal de Americana – SP

[5] "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."



impresaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício nº 2PJA 0462/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Prezado Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309 e de fls. 264/270, notificando Vossa Senhoria, para no prazo de **dez dias**, apresentar seguintes informações e/ou documentos:

a) Apresentação de relatórios de acompanhamento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 78.762/08, assinado por profissional com ART, decorrente do corte de 66 árvores nativas e da necessidade do plantio de 3.700 mudas de espécies nativas;

b) Apresentação de aprovação do GRAPROHAB para o plano primitivo do empreendimento;

c) Está havendo a construção dos 20 blocos de apartamento, bem como de outras obras de infraestrutura, mesmo sem prévia aprovação do GRAPROHAB?

c-1) Por qual razão não se aguardou a aprovação do GAPROHAB?

c-2) Qual o amparo legal para início da construção da obra sem prévia aprovação do GRAPROHAB, ante o disposto no artigo 32, "d" da Lei 4.591/64, do artigo 211.3 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça (Provimento 58/89)?

c-3) De quem foi a decisão de construção da obra sem prévia aprovação do GRAPROHAB? Tratou-se de decisão de diretoria? Encaminhar cópia da ordem de serviço;

d) Encaminhar cópias dos atos publicitários, anunciando a venda das unidades na planta, bem como esclarecer (e se o caso

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

comprovar) se o consumidor está sendo cientificado de que o novo projeto ainda não foi aprovado pelo GRAPROHAB e registrado no Oficial de Registro de Imóveis; Porque se usa na publicidade da matrícula 107.887 para vender novo projeto, quanto este não está Registrado no Oficial do Registro de Imóveis, conforme prevê o artigo 32, § 3º, da Lei 4.591/64[1]

e) Houve vendas de apartamentos na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número e blocos dos apartamentos vendidos, datas das vendas, nomes dos compradores e seus respectivos endereços;

f) Houve venda de casas assobradadas na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número da casa assobradada vendida, data das vendas e nomes dos compradores e seus respectivos endereços;

g) Houve venda de apartamentos quando o empreendimento foi configurado para 199 unidades? Em caso positivo, os adquirentes anuíram expressamente com a mudança de configuração para 35 casas assobradas e 640 apartamentos, conforme exigência do artigo 43, IV, da Lei 4.591/64? Em caso positivo, comprovar tal anuência;

h) Existe comissão de representantes dos adquirentes? Em caso positivo informar nome e endereços;

i) O projeto de Construção da Estação de Tratamento do Esgoto sob responsabilidade da "MRV", foi elaborado e aprovado pelo DAE e CETESB? Quem vai operar a ETE e arcar com os custos dessa operação?

j) A "MRV Engenharia e Participações S/A" planeja construir outro empreendimento habitacional vizinho ao "Beach Park"? Em caso positivo, o projeto já foi apresentado e/ou aprovado junto à Prefeitura e ao "GRAPROHAB, bem como registrado no Oficial de Registro de Imóveis? Se positivas as respostas, comprovar as assertivas, com encaminhamento do projeto de construção;

l) Em relação à afirmação, pela CETESB, da insuficiência de área permeável e exigência de vegetação com espécies naturais, quais as providências estão sendo tomadas?

l-1) Esclarecer e ilustrar a composição da área permeável de 12.673,80 $m^2$, isto é, quais são as áreas verdes, áreas de lazer, áreas de equipamentos esportivos, áreas de ajardinamento para os fins do artigo 6º, § 3º da Resolução SMA 31/09, as quais perfazem o total informado no projeto (fl. 15 e 1vº da matrícula 107.887);

---

[1] § 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatoriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados".

imprensaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

l-2) Apresentar manifestação técnica sobre a informação da CETESB (fls. 264/270) no sentido de que área permeável é de apenas 5.848 $m^2$, correspondendo a 13,7% do total;

m) Tecer considerações sobre a viabilidade ou não do sistema viário comportar o fluxo de trânsito a ser gerado pelos moradores do "Beach Park", bem como da necessidade de tomada de medidas mitigadoras e quais seriam elas;

n) Esclarecer e comprovar, em relação às demais exigências da CETESB, quais delas já foram cumpridas e quais ainda estão pendentes, com perspectivas do tempo de atendimento;

o) Há área de preservação permanente no empreendimento ou em sua divisa? Houve intervenção nessa área durante as obras que estão sendo realizadas no local?

p) Apresentar Projeto de Drenagem, bem como comprovar eventual aprovação pelos órgãos competentes, esclarecendo como ficará o impacto sobre a área de preservação permanente do Córrego Barroca, com dimensionamento, caracterização e localização dessa área de preservação permanente;

q) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente? Justificar tecnicamente a opção por esse número.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

**A MRV Engenharia e Participações S/A.**
Rua Jesuíno Marcondes Machado, nº 505 – Nova Campinas
Americana- SP

impresaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

**Ofício nº 2PJA 0463/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **dez dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Encaminhamento de cópias do TCRA 78.762/08, bem como de cópia da autorização para remoção de espécie arbórea;

b) Houve o plantio das 3.700 mudas de árvores nativas na área ciliar do Jardim da Mata – Setor 26, com prazo final para plantio de 12 meses, após assinatura do TCRA 78.7762/08, realizado em 14/11/2008;

c) Tem ocorrido a manutenção das mudas?

d) Caso a manutenção não esteja ocorrendo, quais as medidas estão sendo tomadas pela CETESB?

e) Houve atendimento do empreendedor quanto às exigências técnicas da CETESB por ocasião do pedido de modificação do projeto no GRAPROHAB?

e-1) Caso apenas algumas delas tenham sido atendidas, informar e comprovar quais foram e quais não foram.

f) Foi ou serão tomadas no âmbito da CETESB medidas administrativas contra as irregularidades praticadas pela incorporadora "MRV", tais como imposição de penalidades administrativas e/ou embargo das obras? Justificar, com amparo legal.

RECEBIDO
Nº 1
Data: 04/10/10
Horas: 15:30h
Visto:

impresaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
**Engenheiro ANTONIO SALOMÃO JÚNIOR,**
Gerente da CETESB de Americana- SP

imprensaoficial
MP 41A

346

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

**Ofício nº 2PJA 0464/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, de fls. 236 e 264/270, requisitando de Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **dez dias**:

a) Explicações das razões de ter afirmado que a ETE Carioba estava capacitada para receber e tratar o esgoto do empreendimento quando o parecer da CETESB informa o contrário, já que tal ETE "*não obteve licença de operação, pois não atende aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos pelo Decreto Estadual 8.468/76*" (fls. 266/267);

b) Informe se concordou com o Projeto de Construção da ETE pelo empreendimento "Beach Park", esclarecendo a quem caberá a operação e seu respectivo custeio, encaminhando-se cópias integrais do referido procedimento.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Recebi em 04/10/10
Heloise Geraldino Maia
Analista Adm. - D.T.
DAE - Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
**Engenheiro RUMOALDO JOSÉ KOKOL,**
Diretor do DAE de Americana - SP

impressaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

**Ofício nº 2PJA 0465/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **três dias**, vistoria do local (Av. Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, Bairro Barroca, Americana/SP), com informações sobre eventual construção sem as licenças ambientais exigidas ou em desacordo com as mesmas, bem como das providências tomadas por parte desse órgão ambiental (se o caso), como imposição de penalidades administrativas e/ou embargo de obras.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Cap PM Comandante **MARCOS AURÉLIO VENÂNCIO,**
Polícia Militar Ambiental
Rua Carioba, nº 419 – Ameriana/SP

PROTOCOLO - 4.ª CIA/PAmb
1.º Pel/PAmb-BOP-Americana
N.º 10141 00052
ENTRADA 04 / 10 /2010 HS
SAÍDA / / / HS
DESTINO BOPAmericana/1ºPel

impresso oficial
MP 41A

348

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

**Ofício nº 2PJA 0466/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Excelência, para cumprimento no prazo de **dez dias**, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Presidente da Câmara de Vereadores.
Rua Alferes José Caetano, 834
Cep:13400-120 – Piracicaba/SP

imprensaoficial
MP 41A

349

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

**Ofício nº 2PJA 0467/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor Gerente:

Por intermédio do presente, encaminho a Vossa Senhoria cópias do despacho de fls. 284/309 do inquérito civil em referência, o qual apura irregularidades na incorporação do referido condomínio, bem como reportagens de 11/06 e 18/06/10 do jornal "TodoDia", para conhecimento e providências que eventualmente entender cabíveis, diante da notícia que a análise para liberação de verbas do financiamento do empreendimento em questão ainda estava em andamento na CEF.

Sem mais para o momento, apresento-lhe protestos de estima.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

A Caixa Econômica Federal
Ilustríssimo Senhor **MARCO ANDRÉ BRANCHER MOZ**
Rua Dr. Cândido Cruz, nº 808 – Centro
Americana/SP

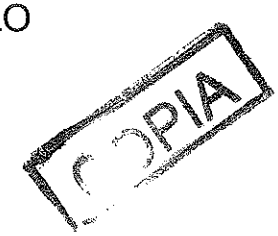
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Claudemir Faneco
Matr. 063.498-6
Gerente de Atendimento PJ
RG: 50376910-9
04/10/10

imprensaoficial
MP 41

350

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429




**Ofício nº 2PJA 0468/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor Superintendente:

Por intermédio do presente, encaminho a Vossa Senhoria cópias do despacho de fls. 284/309 do inquérito civil em referência, o qual apura irregularidades na incorporação do referido condomínio, bem como reportagens de 11/06 e 18/06/10 do jornal "TodoDia", para conhecimento e providências que eventualmente entender cabíveis, diante da notícia que a análise para liberação de verbas do financiamento do empreendimento em questão ainda estava em andamento na CEF.

Sem mais para o momento, apresento-lhe protestos de estima.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

A Caixa Econômica Federal
Ilustríssimo Senhor **PAULO JOSÉ GALLI,**
Superintendente Regional - Campinas
Avenida Francisco Glicério, nº 1480 – 4º andar - Centro
13012-100

imprensaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC 14.0187.0000013/10**

**JUNTADA**

Nesta data junto a estes autos **Ofício 327/2010 do Oficial de Registro de Imóveis de Americana em atendimento ao ofício 2PJA 460/2010 de fls. 333-334.** Americana, 13 de outubro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impresa oficial

MP 41

República Federativa do Brasil

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Av. Brasil, 1955 - Americana /SP - CEP 13468-390 - Fone (19) 2109.4480 - Fax (19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes*
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patricio - Mário Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

352

**Of.327/2010**

Americana, 06 de outubro de 2010.

Senhor Promotor,

Tenho a honra de informar a V.Exa., em resposta ao Oficio 2P JA 0460/2010-svsc, datado de 30.09.2010 (Assunto IC nº MP 14.0187.0000013/10-1-AMB), o seguinte:

a) Que não houve qualquer registro de alienação (venda) de fração ideal de terreno correspondente a qualquer unidade autônoma, ou seja, todo empreendimento ainda se encontra registrado em nome da empresa MRV Engenharia e Participações S/A.

b) Que não há registro do empreendimento na forma de apartamentos, somente na forma de casas assobradadas (dois pavimentos - térreo e superior).

c) Por quatro (4) oportunidades a empresa MRV deu entrada nesta Serventia para qualificação dos documentos tendentes a re-ratificação do memorial de incorporação registrado sob nº 1 na matrícula nº 107887, alterando os projetos iniciais do empreendimento "Beach Park", consistente de 199 casas assobradadas para 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, os quais foram devolvidos com exigências conforme notas devolutivas feitas em 25/01/2010 (Prenotação nº 227519), 12/06/2010 (Prenotação nº 228.542), 19.03/2010 (Prenotação nº 229.433) e 24/06/2010 (Prenotação nº 232443).

Informo ainda, que dos documentos apresentados para re-ratificar o referido memorial de incorporação, constou declaração da incorporadora de que não houve qualquer alienação (venda) de fração ideal de terreno de futura unidade autônoma.

Recebi em 06/10/10
PAULA C. P. SOUZA
Oficial de Registro
Matr. [illegible]

República Federativa do Brasil

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Av. Brasil, 1955 - Americana /SP - CEP 13468-390 - Fone (19) 2109.4480 - Fax (19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes*
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patricio - Mário Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

Para maiores esclarecimentos, segue certidão da matrícula nº 107887, que demonstra a atual situação de registro do empreendimento "Beach Park", e das referidas notas devolutivas em forma de certidão, as quais sempre menciona a exigência da aprovação do Graprohab.

Esclareço, que o referido oficio foi prenotado sob nº 235808 em 04.10.2010, para ser procedido a averbação da existência do presente Inquérito Civil na matrícula do empreendimento.

Sendo o que me cabia informar, coloco-me à disposição desta MD. Promotoria de Justiça.

O Substituto do Responsável,

Registro de Imóveis e Anexos
Mario Cesar Bueno
Substituto do Responsável
pelo Expediente
Comarca de Americana-SP

**EXMO. SR. DR.**
**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
**DD. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE**
**AMERICANA-SP.**

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 01

Oficial

01

30

**IMÓVEL**

Uma área de terras urbana, designada como **GLEBA B2A1**, localizada em Zona Residencial Um (ZR1) e Zona de Recreação (ZRE), situada no **"BAIRRO BARROCA"**, em Americana, possuindo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 30, localizado no alinhamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, onde confronta com a Gleba B1, daí segue em linha reta com azimute 43°58'24" numa distância de 34,19 metros, até encontrar o ponto 31; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta com azimute 43°47'05" numa distância de 15,71 metros, até encontrar o ponto 32; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta com azimute 55°17'11" numa distância de 4,81 metros, até encontrar o ponto 33; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta com azimute 56°25'08" numa distância de 13,44 metros, até encontrar o ponto 34; daí deflete ligeiramente à direita e segue em reta com azimute de 57°10'48" numa distância de 7,86 metros, até encontrar o ponto 34A; confrontando do ponto 30 ao ponto 3A com o alinhamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 309°07'05" numa distância de 28,63 metros, confrontando com a Gleba B2A2, até encontrar o ponto 34B; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 39°07'05" numa distância de 59,50 metros, confrontando com a Gleba B2A2, até o ponto 34C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 313°08'02" numa distância de 273,73 metros, confrontando com a Gleba B4, até encontrar o ponto 6C; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 216°52'28" numa distância de 156,51 metros, confrontando com a Gleba A de propriedade de ASTA Associação dos Sem Teto de Americana; até encontrar o ponto 6E; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 129°06'56" numa distância de 321,12 metros, confrontando com a Gleba B1, até encontrar o ponto 30, início desta descrição; perfazendo uma área superficial de **42.678,74 metros quadrados.**

**IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL**

35.0550.0082.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

**PROPRIETÁRIOS**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720, 3º andar, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20.

**REGISTRO ANTERIOR**

Matrícula nº 107886 desta Serventia, datada de 28/11/2008.

O escrevente autorizado, _____ (Rogério Fernando Grazzi).

O Responsável pelo Expediente, _____ (Marcelo Squassoni Gomes).

---

**R.01 / 107.887 / INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Americana, 28 de novembro de 2008.

A proprietária e incorporadora MRV Engenharia e Participações S/A, com sede na Av. Raja Gabaglia, n°.2.720, 3° andar, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF n°.08.343.492/0001-20, depositou em Cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei Federal n°.4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e Decreto n°.55.815, de 08 de março de 1965, bem como as demais disposições aplicáveis à espécie, com o fim de promover no imóvel desta matrícula, a construção de um condomínio deitado (casas assobradadas) sob a denominação de Condomínio Residencial **"Beach Park"**, que receberá o **nº 2000** da **Avenida Comendador Thomaz Fortunato**, no Bairro Barroca, em Americana, e terá a área construída de 19.374,23 metros quadrados, aprovada pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, conforme cópia

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006862
3998-10000-0810



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

autenticada do alvará de construção, expedido em 05/11/2008 pela referida Municipalidade, e área real global de 39.230,40m², conforme ABNT 12.721/2006: esclarecendo que as diferenças entre as áreas reais calculadas nos quadros desta Norma (ABNT) com outras áreas constantes nos projetos, alvarás e/ou habite-se, devem-se aos diferentes critérios estabelecidos nas respectivas metodologias de cálculo. O Condomínio Residencial **"Beach Park"**, será composto de cento e noventa e nove (199) unidades autônomas, contendo, ainda, acessos de pedestres e veículos, acesso para PPNE; duas (2) vagas para deficientes (3,50 X 5,00m - cada), nove (9) vagas para visitantes (2,30 X 5,00m - cada), guarita com WC, depósito de lixo descoberto; DML; vestiário/func/masculino com WC e CH; vestiario/func/feminino com WC e CH; rampas, áreas permeáveis, vias de circulação interna denominadas: Alamedas 1, 2, 3 e 4, ocupando uma área total de 8.828,41m²; área de sistema de lazer ocupando um espaço de 6.824,78m² de terreno, contendo lazer coberto composto de: salão de festas, espaço gourmet com banheiros feminino e masculino preparados também p/ Deficiente Físico, garage band, lan house, sala de descanso com sauna, sala de jogos e home cinema, barrilete e caixa d' água com 5.000 litros; e ainda, louge descoberto; playgroud; praça de encontro descoberto, duas (2) piscinas adulto e infantil; espaço zen descoberto; fonte; praça contemplativa; estação de ginastica; quadra poliesportiva; quadra gramada; quiosque/churrasqueira c/ cobertura contendo: banheiro feminino e masculino, balcão; descanso campo gramado descoberto.

Pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32 da lei 4.591/64, consta que o custo global da construção está orçado em R$24.675.563,52, e o valor do terreno em R$320.517,34, totalizando R$24.996.080,86; e ainda:

a) Não haverá sub-rogação de área construída aos futuros adquirentes das unidades, para pagamento da respectiva fração ideal do terreno, uma vez que esta será paga em dinheiro;

b) Não haverá prazo de carência para efetivação da incorporação, a qual considerar-se-á efetivada após o registro;

c) O regime de construção do empreendimento será aquele previsto nos artigos 41 a 43 da Lei Federal 4591/64 (preço global ou preço fechado, compreendendo cota de terreno e construção, inclusive com parte de pagamento após a entrega da unidade);

d) O "Condomínio Residencial Beach Park" constituir-se-á de partes de uso comum ou parte do condomínio e de partes de uso exclusivo, a saber: **PARTES DE USO COMUM OU PARTE DO CONDOMÍNIO:** Uma parte constituída de coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos ou parte deles, inalienáveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades, e que, de um modo geral são enumeradas no § 2º do artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro, tais como o terreno em que o condomínio encontra-se construído, sistemas troncos (encanamentos e tubulações) de luz, força, telefone, água, esgoto, gás (se houver), etc..., até o ponto de intersecção com as ligações de propriedade exclusiva, assim como qualquer outro serviço ou equipamento destinado ao uso comum que venha a ser implantado no condomínio e, ainda, acessos de pedestres e veículos, acesso para PPNE; duas (2) vagas para deficientes (3,50 X 5,00m - cada), nove (9) vagas para visitantes (2,30 X 5,00m - cada), guarita com WC; depósito de lixo descoberto; DML; vestiário/func/masculino com WC e CH; vestiario/func/feminino com WC e CH; rampas, áreas permeáveis, vias de circulação interna denominadas: Alamedas 1, 2, 3 e 4, ocupando uma área total de 8.828,41m²; área de sistema de lazer ocupando um espaço de 6.824,78m² de terreno, contendo lazer coberto composto de: salão de festas, espaço gourmet com banheiro feminino e masculino preparados também p/ Deficiente Físico, garage band, lan house, sala de descanso com sauna, sala de jogos e home cinema, barrilete e caixa d' água com 5.000 litros; e ainda, louge descoberto; playgroud; praça de encontro descoberto, duas (2) piscinas adulto e infantil; espaço zen descoberto; fonte; praça contemplativa; estação de ginástica; quadra poliesportiva; quadra gramada; quiosque/churrasqueira c/ cobertura contendo: banheiro feminino e masculino, balcão; descanso campo gramado descoberto; enfim, tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos; e **PARTES DE USO EXCLUSIVO:** São aquelas representadas pelas unidades autônomas (casas assobradadas) numeradas de 01 a 199, assim descriminadas:

Continua na ficha nº 02

Marcelo Squassoni Gomes
*Responsável pelo Expediente*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | Oficial | FLS 02

**Residência 1 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 1A e 1B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com a residência 2, do outro lado com a área de uso comum do condomínio, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados; ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 2 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 2A e 2B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 1, do outro lado com o terreno da residência 3, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 3 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 3A e 3B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 2, do outro lado com o terreno da residência 4, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 4 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 4A e 4B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006863

3998-10000-0810

lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 3, do outro lado com o terreno da residência 5, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 5 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 5A e 5B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 4, do outro lado com o terreno da residência 6, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 6 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 6A e 6B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 5, do outro lado com o terreno da residência 7, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 7 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 7A e 7B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 6, do outro lado com o terreno da residência 8, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 8 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 8A e 8B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3)

Continua na ficha nº 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 7, do outro lado com o terreno da residência 9, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 9 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 9A e 9B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 8, do outro lado com o terreno da residência 10, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 10 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 10A e 10B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 9, do outro lado com o terreno da residência 11, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 11 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 11A e 11B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 10, do outro lado com o terreno da residência 12, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de

Continua no verso


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente
MATRÍCULA Nº 107.887

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006864
3998-10000-0610





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 12 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 12A e 12B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 11, do outro lado com o terreno da residência 13, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 13 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 13A e 13B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 12, do outro lado com o terreno da residência 14, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 14 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 14A e 14B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 13, do outro lado com o terreno da residência 15, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 15 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 15A e 15B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas

Continua na ficha nº 04

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 14, do outro lado com o terreno da residência 16, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 16 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 16A e 16B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 15, do outro lado com o terreno da residência 17, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 17 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 17A e 17B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 16, do outro lado com o terreno da residência 18, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 18 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 18A e 18B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 17, do outro lado com o terreno da residência 19, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 19 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com

Continua no verso


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 107.887
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

006865
3998 - AA

cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 19A e 19B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 18, do outro lado com o terreno da residência 20, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 20 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 20A e 20B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 19, do outro lado com o terreno da residência 21, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 21 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 21A e 21B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 20, do outro lado com o terreno da residência 22, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 22–Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 22A e 22B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 21 do outro lado com o terreno da residência 23, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros

Continua na ficha nº 05

ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 23 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 23A e 23B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 22, do outro lado com o terreno da residência 24, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 24 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 24A e 24B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 23, do outro lado com o terreno da residência 25, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 25 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 25A e 25B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 24, do outro lado com o terreno da residência 26, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 26 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 26A e 26B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e

Continua no verso


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 107.887
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006866
3998-10000-0810

23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 25, do outro lado com o terreno da residência 27, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 27 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 27A e 27B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 26 do outro lado com o terreno da residência 28, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 28 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 28A e 28B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 27, do outro lado com o terreno da residência 29, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 29 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 29A e 29B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 28, do outro lado com o terreno da residência 30, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

Continua na ficha nº 06

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 06

Oficial

**Residência 30 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 30A e 30B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 29, do outro lado com o terreno da residência 31, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 31 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 31A e 31B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 30, do outro lado com o terreno da residência 32, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 32 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 32A e 32B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 31, do outro lado com o terreno da residência 33, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 33 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 33A e 33B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006867

3998-10000-0810

lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 32, do outro lado com o terreno da residência 34, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 34 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 34A e 34B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 33, do outro lado com o terreno da residência 35, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 35 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 35A e 36B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 34, do outro lado com o terreno da residência 36, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 36 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 36A e 36B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 35, do outro lado com o terreno da residência 37, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 37 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 37A e 37B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3)

Continua na ficha nº 07

Marcelo Squassoni Gomes
*Responsável pelo Expediente*

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | Oficial | FLS 07

quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 36, do outro lado com o terreno da residência 38, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 38 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 38A e 38B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 19,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 37, do outro lado com o terreno da residência 39, perfazendo uma área superficial de 137,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 39 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 39A e 39B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 4,43 metros em reta mais 2,30 metros em curva mais 2,15 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 1; 8,25 metros na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 16,89 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 40; 19,00 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 38, perfazendo uma área superficial de 153,54 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 101,08m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 229,988767m² (0,004884). ..... _____.

**Residência 40 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 40A e 40B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 1; 10,04 metros na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B1; por 16,79 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 41; 16,89 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 39, perfazendo uma área superficial de 135,65 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006868

3998-10000-0810

privativa de 83,19m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 212,098767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 41 –Tipo "B":**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 41A e 41B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,56 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 1; 7,35 metros nos fundos confrontando com a Gleba B1; 16,79 metros de um lado, confrontando com o terreno da residencia 40, e, 24,48 metros do outro lado confrontando com a Gleba A de propriedade da ASTA (Associação dos Sem Tetos de Americana), mais 0,68 metros confrontando com o terreno da unidade 42, perfazendo uma área superficial de 142,22m², ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 89,76m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 218,668767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 42 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 42A e 42B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,62 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 1; 8,63 metros nos fundos confrontando com o terreno da residência 105; 20,26 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 43, e, 28,00 metros do outro lado confrontando com a Gleba A de propriedade da ASTA (Associação dos Sem Tetos de Americana), mais 0,68 metros confrontando com o terreno da unidade 41, perfazendo uma área superficial de 200,75m², ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 142,08m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 290,945183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 43 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 43A e 43B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,61 metros em reta mais 2,24 metros em curva mais 2,35 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 1; 8,51 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 104; por 22,13 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 44; 20,26 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 42, perfazendo uma área superficial de 210,69 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 152,02m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 300,885183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 44 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs

Continua na ficha nº 08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos



**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 08 | Oficial

41A e 41B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 103; por 22,02 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 45; 22,13 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 43, perfazendo uma área superficial de 152,30 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 93,63m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 242,495183m² (0,005762).....

**Residência 45 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 45A e 45B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 102; por 21,90 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 46; 22,02 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 44, perfazendo uma área superficial de 151,51 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 92,84m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 241,705183m² (0,005762)...

**Residência 46 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 46A e 46B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 101; por 21,79 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 47; 21,90 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 45, perfazendo uma área superficial de 150,73 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 92,06m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 240,925183m² (0,005762)...

**Residência 47 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 47A e 47B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 100; por 21,68 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 48; 21,79 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 46, perfazendo uma área superficial de

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006869
3998-10000-0810

149,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 91,28m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 240,145183m² (0,005762).._____.

**Residência 48 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 48A e 48B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 99; por 21,56 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 49; 21,68 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 47, perfazendo uma área superficial de 149,17 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 90,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 239,365183m² (0,005762).._____.

**Residência 49 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 49A e 49B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 98; por 21,45 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 50; 21,56 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 48, perfazendo uma área superficial de 148,39 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 89,72m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 238,585183m² (0,005762).._____.

**Residência 50 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 50A e 50B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 97; por 21,34 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 51; 21,45 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 49, perfazendo uma área superficial de 147,61 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 88,94m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 237,805183m² (0,005762).._____.

**Residência 51 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 51A e 51B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m²

Continua na ficha nº 09

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER EMENDA, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 09

Oficial

pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 96; por 21,22 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 52; 21,34 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 50, perfazendo uma área superficial de 146,82 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 88,15m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 237,015183m² (0,005762)..._____.

**Residência 52 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 52A e 52B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 95; por 21,11 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 53; 21,22 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 51, perfazendo uma área superficial de 146,04 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 87,37m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 236,235183m² (0,005762)..._____.

**Residência 53 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 53A e 53B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 94; por 21,00 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 54; 21,11 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 52, perfazendo uma área superficial de 145,26 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 86,59m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 235,455183m² (0,005762)..._____.

**Residência 54 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 54A e 54B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 93; por 20,88 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 55; 21,00 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 53, perfazendo uma área superficial de 144,48 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 85,81m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 234,675183m² (0,005762)..._____.

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006870

3998-10000-0810

**Residência 55 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 55A e 55B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 92; por 20,77 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 56; 20,88 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 54, perfazendo uma área superficial de 143,70 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 85,03m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 233,895183m² (0,005762).._____.

**Residência 56 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 56A e 56B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 91; por 20,66 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 57; 20,77 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 55, perfazendo uma área superficial de 142,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 84,24m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 233,105183m² (0,005762).._____.

**Residência 57 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 57A e 57B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 90; por 20,54 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 58; 20,66 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 56, perfazendo uma área superficial de 142,13 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 83,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 232,325183m² (0,005762).._____.

**Residência 58 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 58A e 58B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 89;

Continua na ficha nº 10

Marcelo Squassoni Gomes
*Responsável pelo Expediente*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

362 Cee

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 10

Oficial



por 20,43 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 59; 20,54 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 57, perfazendo uma área superficial de 141,35 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 82,68m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 231,545183m² (0,005762)..._____.

**Residência 59 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 59A e 59B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 88; por 20,32 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 60; 20,43 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 58, perfazendo uma área superficial de 140,57 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 81,90m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 230,765183m² (0,005762)..._____.

**Residência 60 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 60A e 60B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 87; por 20,20 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 61; 20,32 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 59, perfazendo uma área superficial de 139,79 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 81,12m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 229,985183m² (0,005762)..._____.

**Residência 61 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 61A e 61B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 86; por 20,09 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 62; 20,20 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 60, perfazendo uma área superficial de 139,01 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 80,34m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 229,205183m² (0,005762)..._____.

**Residência 62 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 62A e 62B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3)

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006871
3998-10000-0810

quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 85; por 19,98 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 63; 20,09 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 61, perfazendo uma área superficial de 138,23 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,77m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,678767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 63 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 63A e 63B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 84; por 19,86 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 64; 19,98 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 62, perfazendo uma área superficial de 137,45 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 84,99m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 213,898767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 64 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 64A e 64B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 83; por 19,75 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 65; 19,86 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 63, perfazendo uma área superficial de 136,66 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 84,20m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 213,108767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 65 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 65A e 65B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 82; por 19,64 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 66; 19,75 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 64, perfazendo uma área superficial de 135,88 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 83,42m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de

Continua na ficha nº 11

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

QUALQUER RASURA, EMENDA OU ADULTERAÇÃO TORNA NULO ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA Nº **107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | Oficial | FLS 11

76,448767m², perfazendo a área total de 212,328767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 66 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 66A e 66B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 81; por 19,52 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 67; 19,64 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 65, perfazendo uma área superficial de 135,10 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 82,64m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 211,548767m² (0,004884%)..... _____.

**Residência 67 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 67A e 67B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 80; por 19,41 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 68; 19,52 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 66, perfazendo uma área superficial de 134,32 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 81,86m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 210,768767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 68 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 68A e 68B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 79; por 19,30 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 69; 19,41 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 67, perfazendo uma área superficial de 133,54 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 81,08m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 209,988767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 69 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 69A e 69B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006872
3998-10000-0810

e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 78; por 19,19 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 70; 19,30 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 68, perfazendo uma área superficial de 132,76 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 80,30m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 209,208767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 70 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 70A e 70B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 77; por 19,08 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 71; 19,19 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 69, perfazendo uma área superficial de 131,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 79,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 208,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 71 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 71A e 71B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 76; por 18,96 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 72; 19,08 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 70, perfazendo uma área superficial de 131,19 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 78,73m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 207,638767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 72 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 72A e 72B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 75; por 18,85 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 73; 18,96 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 71, perfazendo uma área superficial de 130,41 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,95m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,858767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 73 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com

Continua na ficha nº 12

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 12

Oficial

cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 73A e 73B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 4,67 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 1; 6,28 metros em curva na esquina formada pelas vias de circulação interna Alameda 1 e Alameda 2; 14,67 metros de um lado, confrontando com a via de circulação interna Alameda 2; 18,85 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 72; e, 8,84 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 74, perfazendo uma área superficial de 162,52 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 110,06m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 238,968767m² (0,004884).....

**Residência 74 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 74A e 74B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 4,46 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 6,18 metros em curva na esquina formada pelas vias de circulação interna Alameda 2 e Alameda 3; 14,67 metros de um lado, confrontando com a via de circulação interna Alameda 2; 18,62 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 75; e, 8,84 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 73, perfazendo uma área superficial de 156,53 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 104,07m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 232,978767m² (0,004884).....

**Residência 75 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 75A e 75B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 72; por 18,69 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 76; 18,62 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 74, perfazendo uma área superficial de 128,73 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 76,27m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 205,178767m² (0,004884).....

**Residência 76 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 76A e 76B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006873

3998-10000-0810

e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 71; por 18,76 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 77; 18,69 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 75, perfazendo uma área superficial de 129,20 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 76,74m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 205,648767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 77 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 77A e 77B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 70; por 18,82 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 78; 18,76 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 76, perfazendo uma área superficial de 129,66 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,20m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,108767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 78 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 78A e 78B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 69; por 18,89 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 79; 18,82 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 77, perfazendo uma área superficial de 130,13 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,67m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,578767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 79 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 79A e 79B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 68; por 18,96 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 80; 18,89 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 78, perfazendo uma área superficial de 130,59 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 78,13m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 207,038767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 80 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com

Continua na ficha nº 13

ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

MATRÍCULA Nº 107.887

Data 28 de novembro de 2008 | FLS 13

Oficial

MATRÍCULA Nº 107.887

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 80A e 80B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 67; por 19,03 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 81; 18,96 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 79, perfazendo uma área superficial de 131,06 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 78,60m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 207,508767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 81 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 81A e 81B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 66; por 19,09 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 82; 19,03 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 80, perfazendo uma área superficial de 131,53 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 79,07m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 207,978767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 82 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 82A e 82B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 65; por 19,16 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 83; 19,09 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 81, perfazendo uma área superficial de 131,99 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 79,53m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 208,438767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 83 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 83A e 83B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 64; por 19,23 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 84; 19,16 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 82, perfazendo uma área superficial de 132,45

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006874



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 79,99m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 208,898767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 84 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 84A e 84B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 63; por 19,30 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 85; 19,23 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 83, perfazendo uma área superficial de 132,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 80,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 209,638767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 85 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 85A e 85B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 62; por 19,36 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 86; 19,30 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 84, perfazendo uma área superficial de 133,39 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 80,93m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 209,368767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 86 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 86A e 86B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 61; por 19,43 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 87; 19,36 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 85, perfazendo uma área superficial de 133,86 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 81,40m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 210,308767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 87 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 87A e 87B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e

Continua na ficha nº 14

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 14

Oficial

23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 60; por 19,50 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 88; 19,43 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 86, perfazendo uma área superficial de 134,32 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 81,86m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 210,768767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 88 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 88A e 88B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 59; por 19,57 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 89; 19,50 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 87, perfazendo uma área superficial de 134,79 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 82,33m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 211,238767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 89 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 89A e 89B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 58; por 19,63 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 90; 19,57 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 88, perfazendo uma área superficial de 135,25 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 82,79m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 211,698767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 90 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 90A e 90B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 57; por 19,70 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 91; 19,63 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 89, perfazendo uma área superficial de 135,72 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 83,26m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 212,168767m² (0,004884)..... _____.

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006875
3998-10000-0810



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

**Residência 91 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 91A e 91B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 56; por 19,77 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 92; 19,70 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 90, perfazendo uma área superficial de 136,18 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 83,72m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 212,628767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 92 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 92A e 92B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 55; por 19,84 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 93; 19,77 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 91, perfazendo uma área superficial de 136,65 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 84,19m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 213,098767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 93 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 93A e 93B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 54; por 19,90 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 94; 19,84 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 92, perfazendo uma área superficial de 137,12 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 84,66m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 213,568767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 94 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 94A e 94B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 53; por 19,97 metros de

Continua na ficha nº 15

Marcelo Squassoni Gomes
*Responsável pelo Expediente*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

368

MATRÍCULA Nº 107.887

Data 28 de novembro de 2008 | FLS 15

Oficial



um lado, confrontando com o terreno da residência 95; 19,90 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 93, perfazendo uma área superficial de 137,58 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,12m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,028767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 95 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 95A e 95B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 52; por 20,04 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 96; 19,97 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 94, perfazendo uma área superficial de 138,05 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,59m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,498767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 96 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 96A e 96B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 51; por 20,11 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 97; 20,04 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 95, perfazendo uma área superficial de 138,51 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 86,05m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,958767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 97 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 97A e 97B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 50; por 20,17 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 98; 20,11 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 96, perfazendo uma área superficial de 138,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 86,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 215,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 98 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 98A e 98B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3)

Continua no verso


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

006876

3998 - AA

3998-10000-0810





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 49; por 20,24 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 99; 20,17 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 97, perfazendo uma área superficial de 139,45 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 86,99m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 215,898767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 99 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 99A e 99B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 48; por 20,31 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 100; 20,24 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 98, perfazendo uma área superficial de 139,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 87,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 216,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 100 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 100A e 100B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 47; por 20,38 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 101; 20,31 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 99, perfazendo uma área superficial de 140,38 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 81,71m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 230,575183m² (0,005762)..._____.

**Residência 101 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 101A e 101B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 46; por 20,45 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 102; 20,38 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 100, perfazendo uma área superficial de 140,84 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 82,17m², possuindo ainda a área comum no terreno

Continua na ficha nº 16

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

MATRÍCULA Nº 107.887

Data 28 de novembro de 2008 | FLS 16

Oficial

107.887 MATRÍCULA Nº

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 231,035183m² (0,005762)...

**Residência 102 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 102A e 102B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 54; por 20,51 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 103; 20,45 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 101, perfazendo uma área superficial de 141,31 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 82,64m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 231,505183m² (0,005762)...

**Residência 103 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 103A e 103B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 3,68 metros em reta mais 2,30 metros em curva mais 1,46 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 6,90 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 44; por 19,14 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 104; 20,51 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 102, perfazendo uma área superficial de 139,72 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 81,05m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 229,915183m² (0,005762).....

**Residência 104 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 104A e 104B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,12 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 8,51 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 43; por 18,04 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 105; 19,14 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 103, perfazendo uma área superficial de 136,99 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 84,53m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 213,438767m² (0,004884).....

**Residência 105 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 105A e 105B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006877
3998-10000-0810

192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 11,52 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 8,63 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 42; por 27,51 metros de um lado, confrontando com a Gleba A de propriedade da ASTA (Associação dos Sem Tetos de Americana; 18,04 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 104, perfazendo uma área superficial de 159,38 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 106,92m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 235,828767m² (0,004884).....

**Residência 106 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 106A e 106B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 15,08 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 7,86 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 167 e parte do terreno da residência 166; por 17,30 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 107; 23,30 metros do outro lado, confrontando com Gleba A de propriedade da ASTA (Associação dos Sem Tetos de Americana), perfazendo uma área superficial de 161,05 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 108,59m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 237,498767m² (0,004884).....

**Residência 107 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 107A e 107B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 5,14 metroas em reta mais 2.24 metros em curva mais 2,06 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 8,59 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 166; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 108; 17,30 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 106, perfazendo uma área superficial de 165,28 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 112,82m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 241,728767m² (0,004884).....

**Residência 108 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 108A e 108B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 165; por 19,27 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 109, do outro lado com o terreno da residência 107, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de

Continua na ficha nº 17

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

320



**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 17

Oficial

76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884).....

**Residência 109 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 109A e 109B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 164; por 19,27 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 110, do outro lado com o terreno da residência 108, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884).....

**Residência 110 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 110A e 110B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 163; por 19,27 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 111, do outro lado com o terreno da residência 109, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884).....

**Residência 111 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 111A e 111B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 162; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 112; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 110, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884). .....

**Residência 112 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 112A e 112B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006878

3998-10000-0810

92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 161; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 113; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 111, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 113 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 113A e 113B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 160; por 19,27 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 114, do outro lado com o terreno da residência 112, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 114 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 114A e 114B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 159; por 19,27 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 115, do outro lado com o terreno da residência 113, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 115 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 115A e 115B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 158; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 116; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 114, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando

Continua na ficha nº 18

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 116 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 116A e 116B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 157; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 117; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 115, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 117 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 117A e 117B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 156; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 118; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 116, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 118 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 118A e 118B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 155; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 119; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 117, perfazendo uma área superficial de 129,91 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,45m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,358767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 119 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 119A e 119B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de

Continua no verso


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 107.887
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006879
3998-10000-0810

192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 154; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 120; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 118, perfazendo uma área superficial de 129,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,368767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 120 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 120A e 120B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 153; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 121; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 119, perfazendo uma área superficial de 129,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,368767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 121 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 121A e 121B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 152; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 122; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 120, perfazendo uma área superficial de 129,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,368767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 122 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 122A e 122B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 151; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 123; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 121, perfazendo uma área superficial de 129,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,368767m² (0,004884)..... _____.

Continua na ficha nº 19



Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

372

MATRÍCULA Nº 107.887

Data: 28 de novembro de 2008 | FLS 19

Oficial


MATRÍCULA Nº 107.887

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente


**Residência 123 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 123A e 123B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 150; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 124; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 122, perfazendo uma área superficial de 129,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,368767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 124 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 124A e 124B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 149; por 19,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 125; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 123, perfazendo uma área superficial de 129,92 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,46m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,368767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 125 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 125A e 125B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 148; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 126; 19,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 124, perfazendo uma área superficial de 129,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,49m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,398767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 126 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 126A e 126B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 2,42 metros mais 4,32 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 147; por 19,17

Continua no verso


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006880

3998-10000-0610





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 127; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 125, perfazendo uma área superficial de 129,68 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,22m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,128767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 127 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 127A e 127B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 146; por 19,03 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 128; 19,17 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 126, perfazendo uma área superficial de 128,73 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 76,27m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 205,178767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 128 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 128A e 128B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 145; por 18,88 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 129; 19,03 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 127, perfazendo uma área superficial de 127,71 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 75,25m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 204,158767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 129 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 129A e 129B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 144; por 18,73 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 130; 18,88 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 128, perfazendo uma área superficial de 126,69 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 74,23m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 203,138767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 130 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs

Continua na ficha nº 20



Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

130A e 130B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 143; por 18,57 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 131; 18,73 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 129, perfazendo uma área superficial de 125,66 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 73,20m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 202,108767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 131 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 131A e 131B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 142; por 18,42 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 132; 18,57 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 130, perfazendo uma área superficial de 124,65 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 72,19m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 201,098767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 132 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 132A e 132B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 141; por 18,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 133; 18,42 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 131, perfazendo uma área superficial de 123,63 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 71,17m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 200,078767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 133 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 133A e 133B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 140; por 18,12 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 134; 18,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 132, perfazendo uma área superficial de 122,63 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando

Continua no verso


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 107.887
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006881
3998-10000-0810





"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

uma área livre privativa de 70,17m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 199,078767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 134 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 134A e 134B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 139; por 17,97 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 135; 18,12 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 133, perfazendo uma área superficial de 121,60 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 69,14m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 198,048767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 135 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 135A e 135B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 138; por 17,62 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 136; 17,97 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 134, perfazendo uma área superficial de 120,58 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 68,12m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 197,028767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 136 –Tipo "A":**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 136A e 136B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 5,29 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 3; 6,39 metros em curva na esquina formada pelas vias de circulação interna Alameda 3 e Alameda 2; 14,26 metros de um lado, confrontando com a via de circulação interna Alameda 2; 17,82 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 135; e, 10,83 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 137, perfazendo uma área superficial de 192,09 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 133,42m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 282,285183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 137 –Tipo "A":**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 137A e 137B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de

Continua na ficha nº 21

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

QUALQUER RADURA, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | Oficial | FLS 21

130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 6,25 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 6,00 metros em curva na esquina formada pelas vias de circulação interna Alameda 4 e Alameda 2; 14,04 metros de um lado, confrontando com a via de circulação interna Alameda 2; 17,86 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 138; e, 10,83 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 136, perfazendo uma área superficial de 181,80 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 123,13m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 271,995183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 138 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 138A e 138B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 135; por 18,01 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 139; 17,86 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 137, perfazendo uma área superficial de 120,89 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 68,43m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 197,338767m² (0,004884). ..... _____.

**Residência 139 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 139A e 139B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 134; por 18,15 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 140; 18,01 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 138, perfazendo uma área superficial de 121,87 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 69,41m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 198,318767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 140 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 140A e 140B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 133; por 18,30 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 141; 18,15 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 139, perfazendo uma área superficial de 122,84 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando

Continua no verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 107.887
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006882
3998-10000-0810



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

uma área livre privativa de 70,38m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 199,288767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 141 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 141A e 141B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 132; por 18,44 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 142; 18,30 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 140, perfazendo uma área superficial de 123,82 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 71,36m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 200,268767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 142 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 142A e 142B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 131; por 18,59 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 143; 18,44 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 141, perfazendo uma área superficial de 124,80 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 72,34m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 201,248767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 143 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 143A e 143B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 130; por 18,73 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 144; 18,59 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 142, perfazendo uma área superficial de 125,77 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 73,31m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 202,218767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 144 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 144A e 144B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de

Continua na ficha nº 22



Marcelo Squassoni Gomes
*Responsável pelo Expediente*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos



**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 22 | Oficial

192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 129; por 18,88 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 145; 18,73 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 143, perfazendo uma área superficial de 126,75 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 74,29m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 203,198767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 145 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea:** varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 145A e 145B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior:** banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 128; por 19,02 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 146; 18,88 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 144, perfazendo uma área superficial de 127,73 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 75,27m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 204,178767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 146 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea:** varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 146A e 146B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior:** banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 127; por 19,17 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 147; 19,02 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 145, perfazendo uma área superficial de 128,70 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 76,24m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 205,148767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 147 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea:** varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 147A e 147B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior:** banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 4,76 metros mais 2,42 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 4,32 metros mais 2,42 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 126; por 19,26 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 148; 19,17 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 146, perfazendo uma área superficial de 133,84 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 81,38m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 210,288767m² (0,004884)..... _____.

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

006883
3998 - AA
3998-10000-0810

**Residência 148 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 148A e 148B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 125; por 19,36 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 149; 19,26 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 147, perfazendo uma área superficial de 129,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 149 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 149A e 149B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 124; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 150; 19,36 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 148, perfazendo uma área superficial de 129,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 150 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 150A e 150B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 123; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 151, do outro lado com o terreno da residência 149, perfazendo uma área superficial de 129,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 151 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 151A e 151B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4;

Continua na ficha nº 23



Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 122; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 152, do outro lado com o terreno da residência 150, perfazendo uma área superficial de 129,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 152 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 152A e 152B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 121; por 19,26 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 153; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 151, perfazendo uma área superficial de 129,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 153 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 153A e 153B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 120; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 154; 19,26 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 152, perfazendo uma área superficial de 129,97 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,51m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,418767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 154 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 154A e 154B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 119; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 155, do outro lado com o terreno da residência 153, perfazendo uma área superficial de 129,96 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,408767m² (0,004884)..... _____.

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente
MATRÍCULA Nº 107.887

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
006884
3998 - AA
3998-10000-0810

**Residência 155 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 155A e 155B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 118; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 156, do outro lado com o terreno da residência 154, perfazendo uma área superficial de 129,96 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,408767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 156 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 156A e 156B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 117; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 157, do outro lado com o terreno da residência 155, perfazendo uma área superficial de 129,96 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,408767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 157 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 157A e 157B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 116; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 158, do outro lado com o terreno da residência 156, perfazendo uma área superficial de 129,96 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,408767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 158 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 158A e 158B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de

Continua na ficha nº 24

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos



**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 24

Oficial

192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medido 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 115; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 159, do outro lado com o terreno da residência 157, perfazendo uma área superficial de 129,96 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,408767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 159 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 159A e 159B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 114; por 19,26 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 160; 19,28 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 158, perfazendo uma área superficial de 129,96 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,50m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,408767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 160 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 160A e 160B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 113; por 19,28 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 161; 19,26 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 159, perfazendo uma área superficial de 129,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,49m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,398767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 161 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 161A e 161B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 112; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 162, do outro lado com o terreno da residência 160, perfazendo uma área superficial de 129,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,49m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,398767m² (0,004884)..... _____.

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006885
3998-10000-0810

**Residência 162 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 162A e 162B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 111; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 163, do outro lado com o terreno da residência 161, perfazendo uma área superficial de 129,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,49m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,398767m² (0,004884).....

**Residência 163 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 163A e 163B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 110; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 164, do outro lado com o terreno da residência 162, perfazendo uma área superficial de 129,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,49m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,398767m² (0,004884).....

**Residência 164 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 164A e 164B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,74 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 109; por 19,28 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 165, do outro lado com o terreno da residência 163, perfazendo uma área superficial de 129,95 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,49m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,398767m² (0,004884).....

**Residência 165 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 165A e 165B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e

Continua na ficha nº 25

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 25

Oficial

23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 2,76 metros em reta mais 2,00 metros em curva mais 2,44 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 6,74 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 108; por 17,43 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 166; 19,28 metros do outro lado confrontando com o terreno da residência 164, perfazendo uma área superficial de 126,78 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 74,32m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 203,228767m² (0,004884)..... .

**Residência 166 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 166A e 166B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 5,87 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 9,09 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 107 e parte do terreno da unidade 106; por 17,78 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 167; 17,43 metros do outro lado confrontando com o terreno da residência 165, perfazendo uma área superficial de 127,33 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 74,87m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 203,778767m² (0,004884)..... .

**Residência 167 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 167A e 167B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 7,37 metros na linha dos fundos, confrontando com o terreno da residência 106; por 26,91 metros de um lado, confrontando com a Gleba A de propriedade da ASTA (Associação dos Sem Tetos de Americana; 17,78 metros do outro lado confrontando com o terreno da residência 166, mais 1,05 metros confrontando com o terreno da residencia 168, perfazendo uma área superficial de 156,70 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 104,24m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 233,148767m² (0,004884)..... .

**Residência 168 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 167A e 167B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,56 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 6,40 metros nos fundos confrontando com a Gleba B4; 19,29 metros de um lado, confrontando com o terreno da residencia 169; 26,31 metros do outro lado confrontando com a Gleba A de propriedade da ASTA (Associação dos Sem Tetos de Americana), mais 1,05 metros

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006886

3998-10000-0810

confrontando com o terreno da unidade 167, perfazendo uma área superficial de 157,36m², ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 104,90m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 233,808767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 169 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 167A e 167B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,29 metros mais 2,66 metros em curva de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 6,40 metros na linha dos fundos confrontando com a Gleba B4; 22,56 metros de um lado, confrontando com o terreno da residencia 170; 19,29 metros do outro lado, confrontando com o terreno da unidade 168, perfazendo uma área superficial de 149,55m², ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 97,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 225,998767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 170 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 170A e 170B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,76 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 22,27 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 171; 22,56 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 169, perfazendo uma área superficial de 151,52 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 92,85m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 241,715183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 171 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 171A e 171B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 21,97 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 172; 22,27 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 170, perfazendo uma área superficial de 149,73 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 91,06m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 239,925183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 172 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 172A e 172B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de

Continua na ficha nº 26

"QUALQUER RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos



**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 26 | Oficial

130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 21,67 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 173; 21,97 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 171, perfazendo uma área superficial de 147,71 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 89,04m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 237,905183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 173 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 173A e 173B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 21,37 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 174; 21,67 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 172, perfazendo uma área superficial de 145,70 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 87,03m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 235,895183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 174 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 174A e 174B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 21,07 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 175; 21,37 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 173, perfazendo uma área superficial de 143,68 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 85,01m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 233,875183m² (0,005762)..... _____.

**Residência 175 –Tipo "A" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda coberta nos fundos, cozinha, área de serviço coberta mais banheiro, lavabo, garagem para dois (2) veículos (nºs 175A e 175B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: três (3) quartos, sendo um deles suíte, closet, circulação e banheiro, com as seguintes áreas: privativa total de 130,86m², sendo 107,86m² de área privativa principal (58,67m² pavimento térreo e 49,19m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 90,431832m², área real total construída de 221,291832m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 20,78 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 176; 21,07 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 174, perfazendo uma área superficial de 141,67 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 58,67m², restando uma área livre privativa de 83,00m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 90,195183m², perfazendo a área total de 231,865183m² (0,005762)..... _____.

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006887

**Residência 176 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 176A e 176B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 20,48 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 177; 20,78 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 175, perfazendo uma área superficial de 139,65 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 87,19m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 216,098767m² (0,004884)..... _____;

**Residência 177 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 177A e 177B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 20,18 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 178; 20,48 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 176, perfazendo uma área superficial de 137,64 metros quadrados; ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 85,18m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 214,088767m² (0,004884)..... _____;

**Residência 178 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 178A e 178B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,70 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 19,89 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 179; 20,18 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 177, perfazendo uma área superficial de 134,14 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 81,68m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 210,588767m² (0,004884)..... _____;

**Residência 179 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 179A e 179B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,70 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma

Continua na ficha nº 27

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 107.887

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente


medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 19,59 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 180; 19,89 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 178, perfazendo uma área superficial de 132,26 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 79,80m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 208,708767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 180 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 180A e 180B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,70 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 19,30 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 181; 19,59 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 179, perfazendo uma área superficial de 130,28 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 77,82m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 206,728767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 181 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 181A e 181B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,71 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 19,00 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 182; 19,30 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 180, perfazendo uma área superficial de 128,50 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 76,04m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 204,948767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 182 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 182A e 182B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 18,71 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 183; 19,00 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 181, perfazendo uma área superficial de 127,64 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 75,18m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 204,088767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 183 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs

Continua no verso




"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006888

3998-10000-0810

183A e 183B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 18,41 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 184; 18,71 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 182, perfazendo uma área superficial de 125,63 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 73,17m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 202,078767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 184 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 184A e 184B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 18,11 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 185; 18,41 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 183, perfazendo uma área superficial de 123,61 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 71,15m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 200,058767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 185 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 185A e 185B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,81 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 186; 18,11 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 184, perfazendo uma área superficial de 121,60 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 69,14m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 198,048767m² (0,004884)..... _____

**Residência 186 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 186A e 186B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,51 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 187; 17,81 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 185, perfazendo uma área superficial de 119,58 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre

Continua na ficha nº 28



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente
Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos



**MATRÍCULA Nº 107.887** | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 28 | Oficial

privativa de 67,12m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 196,028767m² (0,004884).....

**Residência 187 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 187A e 187B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 7,42 metros na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de um lado, confrontando com o terreno da residência 188; 17,51 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 186, perfazendo uma área superficial de 123,71 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 71,25m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 200,158767m² (0,004884).....

**Residência 188 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 188A e 188B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,77 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 6,75 metros na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 189, do outro lado com o terreno da residência 187, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884).....

**Residência 189 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 189A e 189B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 190, do outro lado com o terreno da residência 188, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884).....

**Residência 190 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 190A e 190B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de

Continua no verso



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006889
3998-10000-0810

192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 191, do outro lado com o terreno da residência 189, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 191 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 191A e 191B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 192, do outro lado com o terreno da residência 190, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 192 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 192A e 192B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 193, do outro lado com o terreno da residência 191, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 193 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 193A e 193B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 194, do outro lado com o terreno da residência 192, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884)..... _____.

Continua na ficha nº 29

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente
Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes — Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data 28 de novembro de 2008 | FLS 29 | Oficial

MATRÍCULA Nº 107.887

**Residência 194 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 194A e 194B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 195, do outro lado com o terreno da residência 193, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 195 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 195A e 195B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,75 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 196, do outro lado com o terreno da residência 194, perfazendo uma área superficial de 117,55 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 65,09m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 193,998767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 196 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 196A e 196B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,65 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 197, do outro lado com o terreno da residência 195, perfazendo uma área superficial de 115,80 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 63,34m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 192,248767m² (0,004884)..... _____.

**Residência 197 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 197A e 197B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,65 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006890
3998-10000-0810


"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 198, do outro lado com o terreno da residência 196, perfazendo uma área superficial de 115,80 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 63,34m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 192,248767m² (0,004884)..... .

**Residência 198 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 198A e 198B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 6,65 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,41 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o terreno da residência 199, do outro lado com o terreno da residência 197, perfazendo uma área superficial de 115,85 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 63,39m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 192,298767m² (0,004884)..... .

**Residência 199 –Tipo "B" (geminada):**
**Parte térrea**: varanda na frente, sala de estar, sala de jantar, varanda nos fundos com cobertura leve, lavabo, cozinha, área de serviço coberta, garagem para dois (2) veículos (nºs 199A e 199B), escada que dá acesso ao pavimento superior. **Parte superior**: banheiro e três (3) quartos, sendo um deles suíte, com as seguintes áreas: privativa total de 115,86m², sendo 92,86m² de área privativa principal (52,46m² pavimento térreo e 40,40m² pavimento superior), e 23,00m² de área privativa acessória, comum de 76,649350m², área real total construída de 192,509350m², a ser edificada no terreno exclusivo de uso privativo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,90 metros de frente para a via de circulação interna Alameda 4; 6,67 metros na linha dos fundos, confrontando com a Gleba B4; por 17,46 metros de um lado, confrontando com a área de uso comum do condomínio – Sistema de Lazer; 17,41 metros do outro lado, confrontando com o terreno da residência 198, perfazendo uma área superficial de 126,87 metros quadrados, ocupando a construção no terreno privativo a área de 52,46m², restando uma área livre privativa de 74,41m², possuindo ainda a área comum no terreno condominial de 76,448767m², perfazendo a área total de 203,318767m² (0,004884)..... .

Os documentos que deram origem ao presente registro foram prenotados sob nº 213.786 em 04/11/2008 e ficam arquivados neste Cartório.

O escrevente autorizado, _____ (Rogério Fernando Grazzi).

**AV. 02 / 107.887**

Americana, 17 de dezembro de 2008.

**AVERBAÇÃO DE REGIME DE AFETAÇÃO.** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado em 10/12/2008 pela proprietária e incorporadora MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada, prenotado sob nº 214.574 em 01/12/2008, para ficar constando que a incorporação imobiliária constante no R.01 desta matrícula, tendo por objeto o empreendimento denominado Condomínio Residencial "Beach Park", foi submetido ao **REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04.

O escrevente autorizado _____ (Rogerio Fernando Grazzi).

continua na ficha nº 30

Marcelo Squassoni Gomes
*Responsável pelo Expediente*

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 107.887

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.887

MATRÍCULA Nº 107.887 | Data: 24 de março de 2010 | Oficial | FLS 30

AV. 03 / 107.887

Americana, 24 de março de 2010.

AVERBAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO. Procede-se a esta averbação para ficar constando que, foi apresentado pela proprietária e incorporadora MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada, requerimento firmado em 10/02/2010 e Parecer Técnico, do Condomínio Residencial "Beach Park", datado de 05/02/2010, prenotados sob nº **229.434** em 12/03/2010, **comprovando o cumprimento do disposto no "artigo 33 da Lei Federal nº 4.591/64".**

A escrevente autorizada _____ (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 006891

3998-10000-0810



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

**MATRÍCULA Nº** FLS_____VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Oficial de Registro de Imóveis – Americana/SP**
MARCELO SQUASSONI GOMES
Responsável pelo Expediente

**CERTIFICO** que se encontra prenotado em Cartório sob nº 235.808 em 04.10.2010, **mandado de existência de inquérito civil**, Oficio nº 2PJA 0460/2010-SVSC, do Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo como Exeqüente: Ministério Público do Estado de São Paulo, e como Executado: MRV Engenharia e Participações S/A.

Americana, 07 de outubro de 2010.

Clodoaldo Shmidt Tofaneli

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clodoaldo Shmidt Tofaneli
Escrevente Autorizado
AMERICANA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - AMERICANA/SP
MARCELO SQUASSONI GOMES
Responsável pelo Expediente
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº. 107887, extraída nos termos do Art.19 -§ 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados.

Americana/SP, 7/10/2010, às 11:16 h.

ESCREVENTE AUTORIZADO(A)

Oficial de Registro de Imóveis - Americana/SP
Valor cobrado pela
CERTIDÃO, Recepção n. 205.601
Oficial.....R$.....0,00
Estado.....R$.....0,00
Carteira.....R$.....0,00
Reg. Civil.....R$.....0,00
Trib. Just.....R$.....0,00
TOTAL.....R$.....0,00

RESPONSÁVEL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP**

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana/SP.
Tel. (0xx19) 2109-4480
Fax.(0xx19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

01/03

## NOTA DE DEVOLUÇÃO

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

*Prenotação Nº.:* ***227.519
*Apresentante:* MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
*Título:* Retificação-Ratificação de Incorporação

*O presente título esta sendo devolvido para que sejam regularizados os seguintes itens:*

(M. 107887)

1) Atualizar toda a documentos, conforme dispõe o artigo 33 da Lei 4591/64;
2) Dos Projetos:
a) Passar pela manifestação do Grapohab;
b) Não confere o nº da gleba, cadastro, e zoneamento com o da matrícula do imóvel;
c) Diverge as localizações dos apartamentos de finais 1 a 8 dos Blocos 1 a 6, entre os projetos de fls. 01/05 e 02/05;
d) No local destinada a vaga de garagem não saiu legível o nº da vaga 320, bem como do apartamento;
e) Corrigir "quadro de áreas – apartamentos", quanto a área dos apts.de F1, F4, F5 e F6 do 1º ao 3º Pav;
3) Apresentar declaração da alínea "p";
4) Apresentar Alvará de Construção;
5) Memorial de incorporação:

*Conferido em:*
*25/01/2010*

*Mario Cesar Bueno*

*Obs.: não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de dúvida, nos termos do citado art. 198 da Lei Federal nº.6.015/73 (aplicável somente aos casos de registro em sentido estrito).*

| | | |
|---|---|---|
| R$**** 50,00 | ( ) Cheque Nº. _____<br>( ) Da Parte _____<br>( ) Dinheiro R$ 50,00 | Banco _____ |

Nome: Alano Campos Jr.
Endereço: R. Jesuino Marcondes Machado, 505, Campinas
Data 26/01/2010 - Assinatura: _____

**** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006895
3998-10000-0810

EM BRANCO

EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS**
**AMERICANA - SP**
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Certifico que a presente cópia foi por mim extraída e está igual ao original microfilmado sob nº

**227.519**

Americana, 07 de outubro de 2010.

**Escrevente Autorizado**

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

02/03

*OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP*

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 3406-8222
Fax.(0xx19) 3406-2149

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

a) Descrever minuciosamente tudo que consta nos projetos (área comum)
b) Mencionar os tipos de cada casa, se são geminadas, satisfazer o exigido pelo artigo 8º da Lei 4.591/64; bem como excluir os números das vagas referente as residências (casas); e ainda constar na parte térrea das unidades pergolado descoberto; Obs: a fração ideal de terreno tem que coincidir com a soma da área privativa e comum de terreno.
c) Corrigir em todas as unidades do tipo "A" onde diz "área de serviço coberta mais banheiro" o correto é "área de serviço coberta com WC";
d) Corrigir medida do terreno da Unidade Condominial 09, onde diz 22,4m o correto é 22,04m;
e) Faltou constar medida do lado direito do terreno referente a Unidade 13;
f) Constar medidas lineares e superficiais dos terrenos privativos (quintais) das unidades autonomas (apartamentos);
g) Nas confrontações dos apartamentos que possuem área de terreno privativo (quintal), o correto é "confronta com área privativa (quintal) e mais adiante com o muro....);
h) Excluir as vagas consideradas acessórias das unidades da área comum;
I) Mencionar vinculação das vagas com os apartamentos;
j) Mencionar (fls.35) "Área comum de divisão não proporcional - área de garagen" e não como constou na coluna somente "Área de garagem"
k) Excluir a coluna "Total" (fls. 50) das casas;
l) Não constou os respectivos andares que se localizam cada apartamentos
m)

6) Quadros de área da NBR 12721
a) Corrigir todos os quadros quanto a designação da Gleba, o correto é "B2A1" e não B2A;
b) Corrigir quadro de fls. 1, quanto ao campo das vagas pois existem vagas que são acessórias;, bem como preencher os campos 3.10 e 3.11;
c) Corrigir quadro de fls.70 no item "c" onde diz "35 com" o correto é "35 casas com"; e ainda preencher o campo "g" número do alvará;
d) Corrigir quadro de fls. 73, tem que descrever todas as dependências e seus acabamentos, bem como no quadro de fls. 72;
e) Verificar quanto ao valor por m² do quadro III, uma vez que menciona como padrão baixo e normal;

7) Convenção:
a) Corrigir onde for necessário em razão dos itens acima, inclusive a denominação da Gleba;

DE IMÓVEIS E ANEXOS
nmidt Tofaneli
Autorizado
ANA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006896
3998-10000-0810

EM BRANCO

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
AMERICANA - SP
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Certifico que a presente cópia foi por mim extraída e está igual ao original microfilmado sob nº

**227.519**

Americana, 07 de outubro de 2010.

**Escrevente Autorizado**

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

03/03

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP**

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 3406-8222
Fax. (0xx19) 3406-2149

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patrício - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

3/3

b) Corrigir o número da vaga do apt. 301 do Bloco 13, o correto é 410;
c) Corrigir o número da vaga do apt. 206 do Bloco 20, o correto é 609;
d) Corrigir ainda, § primeiro do art.6º, mencionado a identificação das vagas;

A perfeita e completa qualificação dos documentos dependem dos itens acima.

O DE IMÓVEIS E ANEXOS
Shmidt Tofaneli
ie Autorizado
RICANA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006897
3998-10000-0810

EM BRANCO

EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS**
**AMERICANA - SP**
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Certifico que a presente cópia foi por mim extraída e está igual ao original microfilmado sob nº

**227.519**

Americana, 07 de outubro de 2010.

**Escrevente Autorizado**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cladoaldo Shmidt Tolomeu III
Escrevente Autorizado
AMERICANA - SP

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

*OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP*

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 2109-4480
Fax.(0xx19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

**NOTA DE DEVOLUÇÃO**

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

*Prenotação Nº.:* ***228.542
*Apresentante:* MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
*Título:* Retificação-Ratificação de Incorporação

*O presente título esta sendo devolvido para que sejam regularizados os seguintes itens:*

(M. 107887)

Devolvido a parte interessada, a qual solicitou o cancelamento da presente prenotação.

*Conferido em:* 12/03/2010

*Mario Cesar Bueno*

*Obs.: não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de dúvida, nos termos do citado art. 198 da Lei Federal nº.6.015/73 (aplicável somente aos casos de registro em sentido estrito).*

| | | |
|---|---|---|
| R$**** 50,00 | ( ) Cheque Nº. | Banco |
| | ( ) Da Parte | |
| | (X) Dinheiro R$ 30,00 | |

Nome: [illegible]
Endereço: [illegible]
Data: 12/03/2010 - Assinatura: [illegible]

**** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006894
3998-10000-0810

EM BRANCO

EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS**
**AMERICANA - SP**
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Certifico que a presente cópia foi por mim extraída e está igual ao original microfilmado sob nº

**228.542**

Americana, 07 de outubro de 2010.

**Escrevente Autorizado**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Clodoaldo Shmidt Tofaneli
Escrevente Autorizado
AMERICANA - SP

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

*OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP*

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 2109-4480
Fax.(0xx19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

**NOTA DE DEVOLUÇÃO**

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

*Prenotação Nº.:* ***229.433*

*Apresentante:* MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

*Título: Retificação-Ratificação de Incorporação*

*O presente título esta sendo devolvido para que sejam regularizados os seguintes itens:*

(M. 107887)

1) Apresentar projetos aprovados pela Grapohab, bem como o Certificado do respectivo órgão;
2) Apresentar certidão municipal nº 00114/2010 no original ou cópia autenticada pela municipalidade;
3) Corrigir fls. 01 do quadro de área da NBR esclarecendo que as vagas das unidades autonomas são acessórias, ou seja, no item "3.8.2 são 710 vagas e no item 3.8.3 são 7 p/ deficientes físicos e 4 p/ visitante; e ainda no quadro VIII (fls.73) deverá constar todas as dependências comuns com os devidos acabamentos; por exemplo faltou a(s) piscina(s);

*Conferido em:*
*19/03/2010*

*Mario Cesar Bueno*

*Obs.: não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de dúvida, nos termos do citado art. 198 da Lei Federal nº.6.015/73 (aplicável somente aos casos de registro em sentido estrito).*

| | | |
|---|---|---|
| R$**** 50,00 | ( ) Cheque Nº. | Banco |
| | ( ) Da Parte | |
| | (X) Dinheiro R$ 50,00 | |

Nome: [illegible]

Endereço: [illegible]

Data: 24/03/10 Assinatura: [illegible]

**** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
006893
3998 - AA
3996-10000-0810



"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

EM BRANCO

EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS**
**AMERICANA - SP**
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Certifico que a presente cópia foi por mim extraída e está igual ao original microfilmado sob nº

**229.433**

Americana, 07 de outubro de 2010.

**Escrevente Autorizado**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clodoaldo Shmidt Tofaneli
Escrevente Autorizado
AMERICANA - SP
ANEXOS

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

***OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMERICANA-SP***

MANOEL GOMES
Oficial Delegado

Av. Brasil, 1.955 - JD. Paulista
Cep. 13468-000 - Americana-SP.
Tel. (0xx19) 2109-4480
Fax.(0xx19) 2109-4494

*Marcelo Squassoni Gomes - Dalva A. F. J. Patricio - Mario Cesar Bueno*
*Substitutos do Oficial*

**NOTA DE DEVOLUÇÃO**

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

*Prenotação Nº.:* ***232.443
*Apresentante:* MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
*Título:* Retificação-Ratificação de Incorporação

*O presente título esta sendo devolvido para que sejam regularizados os seguintes itens:*

(M. 107887)

- Apresentar projetos aprovados pelo Grapohab, bem como o Certificado do respectivo orgão;
- Memorial de re-ratificação de incorporação:
a) Falta medida de frente da unidade 05;
b) Na descrição do empreendimento deverá ser descrito tudo o que é área de uso comum, inclusive área quadrada de cada "Sistema de Lazer";
c) Descrever a área total construida privativa de cada unidade autônoma (casa), ou seja, a soma do pavimento térreo mais o pavimento superior);
- Corrigir todos os documentos que se fizerem necessário em razão do item acima.

A perfeita e completa qualificação depende dos itens acima.

*Conferido em:*
*24/06/2010*

*Mario Cesar Bueno*

*Obs.: não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de dúvida, nos termos do citado art. 198 da Lei Federal nº.6.015/73 (aplicável somente aos casos de registro em sentido estrito).*

| | | |
|---|---|---|
| R$**** 50,00 | ( ) Cheque Nº. | Banco |
| | ( ) Da Parte | |
| | ( ) Dinheiro R$ 50,00 | |

Nome:
Endereço: MRV Engenharia
Data: 01/02/2010 - Assinatura:

**** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ****

Ati 16/07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 006892
3998-10000-0810

EM BRANCO

EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS**
**AMERICANA - SP**
Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Certifico que a presente cópia foi por mim extraída e está igual ao original microfilmado sob nº

**232.443**

Americana, 07 de outubro de 2010.

**Escrevente Autorizado**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Clodoaldo Shmidt Tofanelli
Escrevente Autorizado
AMERICANA - SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

390

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ENCERRAMENTO*

*Nesta data, encerro o 2º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.00013/10-1 as fls.* 390 *. Americana, 26 de outubro de 2010. Eu,* ( ), *Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ABERTURA*

*Nesta data, inicio o 3º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.00013/10-1 as fls.* 392. *Americana, 26 de outubro de 2010. Eu,* (AC), *Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41

393

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC nº MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB***

*JUNTADA*

*Aos 26 de outubro de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Ofício 1BPAmb nº 632/410/10 da Polícia Militar Ambiental em resposta ao ofício 2PJA 465/2010-svsc;***
- ***Ofício GRAPROHAB PG nº 959/10 em resposta ao ofício 2PJA 459/2010;***
- ***Ofício s/nº da Câmara Municipal de Piracicaba em resposta ao Ofício 2PJA 466/2010;***
- ***Ofício DAE nº 108/2010 em resposta ao ofício 2PJA 464/2010.***
- ***Requerimento s/nº encaminhado por MRV Engenharia e Participações S/A referente ao Ofício 2PJA 462/2010.***

*Eu, (  ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41

PGMP - 51/10
394
TO

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*www.polmil.sp.gov.br*
*1bpamb4cia@polmil.sp.gov.br*

BRONZE

| SUPro - 1° BPAmb |
|---|
| N° ____.____.____ |
| DATA: ____/____/____ |

Americana, 13 de outubro de 2.010.

**OFÍCIO 1BPAmb** nº 632/410/10.

Do Comandante do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental

A Exmo. Sr IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

DD Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Americana

Assunto: Informação sobre loteamento

Referência: Ofício 2PJA 0465/2010 - svsc.

Anexo: Extrato Informatizado do BO 103588;

Cópia do Auto de Infração 246183.

Juntou-se aos autos. Am 13/10/10

Em atenção à solicitação contida no ofício acima referenciado, informo a Vossa Excelência que após fiscalização no empreendimento denominado "Beach Park Condomínio Club", constatamos a falta de licenciamento para a execução das obras, sendo elaborado o Auto de Infração em anexo e as obras paralisadas.

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração, sabedor de que juntos permitiremos um Meio Ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

**EDEMILSON CARLOS STOQUE**
1º Sgt PM Comandante Base Americana

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

# AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14 - DATA DE VENCIMENTO

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 20 (vinte) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

SÉRIE A

Nº 246183

1 - NOME DO AUTUADO

15 - BATALHÃO | 16 - CIA | 17 - GPM

2 - CNPJ/CPF | 3 - RG

18 - DPRN | 19 - EQUIPE TÉCNICA

4 - ENDEREÇO | 5 - BAIRRO

20 - MULTA DE ACORDO COM

6 - MUNICÍPIO | 7 - UF | 8 - CEP | 9 - TELEFONE

10 -
☐ PROPRIETÁRIO ☐ EMPREGADO ☐ MEEIRO
☐ ARRENDATÁRIO ☐ POSSEIRO ☐ OUTROS

11 - LOCAL DA INFRAÇÃO | 12 - BAIRRO | 13 - MUNICÍPIO

21 - VALOR DA MULTA
R$

22 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

23 - INTERDIÇÃO/EMBARGO

24 -
☐ APREENSÃO
☐ DEPÓSITO

25 - RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS(ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

26 - NOME DO DEPOSITÁRIO | 27 - RG | 28 - CNPJ/CPF

29 - ENDEREÇO | 30 - BAIRRO | 31 - MUNICÍPIO | 32 - UF | 33 - CEP | 34 - TELEFONE

35 - LOCAL DO DEPÓSITO | 36 - BAIRRO | 37 - MUNICÍPIO

38 - TESTEMUNHA | 39 - RG

40 - ENDEREÇO | 41 - ASSINATURA

42 - TESTEMUNHA | 43 - RG

44 - ENDEREÇO | 45 - ASSINATURA

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. [illegible] CÓDIGO CIVIL)

46 - ASSINATURA DO DESPOSITÁRIO

47 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE

48 - O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 VIAS
HORAS DIA MÊS ANO

49 - ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE

50 - ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO

51 - OBSERVAÇÕES

# POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO ☐

| DATA DE EMISSÃO | CODIGO DA OPM | NÚMERO DO BO |
|---|---|---|
| 11/10/2010 | 1411 | 103588 |
| **HORA DA EMISSÃO** | **DATA DO FATO** | **HORA DO FATO** |
| 09:00 | 11/10/2010 | 12:00 |

| NATUREZA DA OCORRÊNCIA | TIPO | | ÁREA EM HECTARE |
|---|---|---|---|
| I26-VISTORIA AMBIENTAL | FLORESTAL | | 0.0000 |
| LOGRADOURO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | BAIRRO | SETOR | ÁREA |
| AV: COM. THOMAZ FORTUNATO N§ 2000 | BARROCA | 036 | URBANA |
| MUNICÍPIO | LONGITUDE | LATITUDE | |
| AMERICANA-SP | 47° 16' 53.3 " | 22° 43' 03.6 " | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PN | RODRIGO DIGRAZIA P. LOUREN€O | 23.766.952-3 | SP | MASCULINO | 08/31/1972 |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| JOSE LOUREN€O JUNIOR | MARIZA DIGRAZIA | SAO PAULO |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| BCA | CASADO | ENG.CIVIL | 3512-1800 | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV: JESUINO MARCONDES MACHADO N§ 305 | 13092-108 | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | MRV ENGENHARIA E PARTICIPA€OES S/A | . . - | | MASCULINO | / / |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | . | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLTEIRO | | 3512-1800 | CNPJ | 08343492/0004-72 |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV: JESUINO MARCONDES MACHADO N§ 305 | 13092-108 | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

HISTORICO: EM CONTINUIDADE AO BO/AMB Nº 103551 , REFERENTE AO OFICIO Nº 2PJA - 0465/2010 , SOBR CONDOMINIO DENOMINADO "BEACH PARK CONDOMINIO CLUB" , NESTA DATA COMPARECERAM OS REPRESENTANTES DA CONSTRUTORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A NA BASE OPERACIONAL DE AMERICANA E NAO APRESENTARAM O CERTIFICADO GRAPOHAB REFERENTE AO EMPREENDIMENTO , POIS O PROCESSO AINDA SE ENCONTRA EM ANALIZE AGUARDANDO APROVAÇAO DA CETESB , POREM AS OBRAS JA FORAM INICIADAS SEM APROVAÇAO DOS ORGAOS AMBIENTAIS CARACTERIZANDO OBRA SEM LICENCIAMENTO . DIANTE DOS FATOS CONSTADOS FOI ELABORADO O AUTO DE INFRAÇAO AMBIENTAL Nº 246183 POR INFRIGIR O ARTIGO 66 DO DECRETO FEDERAL 6514/2008 , POR INSTALAR OBRA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL , ASSIM COMO FORAM SUSPENSAS AS CONSTRUÇOES DOS 640 ( SEISSENTOS E QUARENTA ) APARTAMENTOS E 35 ( TRINTA E CINCO ) CASAS RESIDENCIAIS . FOI TAMBEM DETERMINADO PARA QUE SEJA COMPLETADO O ISOLAMENTO DA AREA COM MURO OU OUTRA BARREIRA FISICA E QUE SEJA COMPLETADO E INCLUIDO O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA EVITAR A EROSAO DO TERRENO , O AUT VALORADO PELO TOTAL DE UNIDADES QUE ESTAO NO PROJETO DO LOTEAMENTO . O PRESENTE AUTO FOI ASSINADO E RECEBIDO PELO SRº RODRIGO DIGAZIA PIZA LOURENÇO , ENGENHEIRO CIVIL , REPRESENTANDO O AUTUADO .

| ELABORADOR | COMANDANTE DA PTR | VIATURA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| CB PM 853172-2 BURGER | | A-01414 | |
| AUXILIARES | | | |
| SD 1C PM 109780-6 GAZOLLI | | | |

*AMERICANA-SP, 13 DE OUTUBRO DE 2010 (SAA50 - Extrato do BOA)*

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

Ofício GRAPROHAB PG nº 0959/10
Exp. GRAPROHAB 1112/10

São Paulo, 14 de outubro de 2010

Ref.: Ofício nº 2PJA 0459/2010 – svsc
IC nº MP 14.0187.0000013/10-1-AMB

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que o empreendimento protocolado sob nº **9825**, denominado **"Condomínio Vertical e Horizontal Beach Park"**, promovido por **MRV Engenharia e Participações S/A**, no Município de **Americana**, foi analisado e aprovado pela Secretaria da Habitação e EMPLASA e está aguardando manifestação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para o dia **19/10/10**.

Assim sendo, solicitamos prazo adicional de 20 (vinte) dias para encaminhamento de manifestação conclusiva.

Colocamo-nos ao seu dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**SILVIO FIGUEIREDO**
**Secretário Executivo do GRAPROHAB**

Exmo.Sr.
Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana
Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
AMERICANA - SP
CEP 13468-290

MCD/JCR
Q:PRESID/OF.10.1112.0959.MP.AMERICANA

398

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício nº 2PJA 0459/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

EXPEDIENTE
11 12/10
GRAPROHAB

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, de fl. 219 e da notícia do jornal "TodoDia" veiculando a informação de colocação à venda de apartamentos, solicitando a Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **dez dias**:

a) cópias integrais dos autos relativos ao Protocolo GRAPROHAB nº 9825;

b) A aprovação do GRAPROHAB corresponde à Licença Prévia (LI), Licença de Instalação (LP) e Licença de Operação, prevista na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução SMA 54/04, conforme o disposto no artigo 5º, "caput" da Resolução CONAMA 412/09?

c) Informação quanto à legalidade ou não, ao ver do GRAPROHAB, do início das obras de construção do condomínio **e/ou** das vendas de unidades habitacionais na planta sem prévia aprovação do GRAPROHAB, tendo em vista que para o novo projeto de 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, o qual substituiu o projeto de 199 casas assobradadas[1], não houve até o momento a aprovação do órgão, havendo apenas alvará de construção expedido pela Prefeitura? Houve

[1] Propositadamente abaixo da linha de corte para análise do GRAPROHAB de 200 unidades, obtendo-se, por isso, o certificado de dispensa de análise e assim conseguindo requerer o registro da Incorporação no Oficial de Registro de Imóveis, para depois convertê-lo em um projeto bem maior e iniciar a construção sem aprovação do GHAPROHAB e registro da alteração do Projeto no Ofício de Registro de Imóveis.

GRAPROHAB
Recebido em 08/10/10
horas 11:00 por

imprensaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

COPIA

violação do disposto no artigo 32, "d", da Lei 4.591/64[2] e do artigo 211.3 do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça[3], com tal conduta?

d) Caso se entenda ilegal o procedimento da "MRV", foi ou será tomada alguma medida legal, no âmbito do GRAPROHAB ou dos órgãos que o integram (CETESB, por exemplo), para fazer cessar a construção e a venda? Justificar.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **SILVIO FIGUEIREDO**,
Secretário-Executivo do GRAPROHAB,
Rua Boa Vista, 170 - 14º andar - bloco III
São Paulo – SP
CEP 01014-000

---

[2] Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
...
d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

[3] Quando do registro da incorporação ou instituição, deve ser exigida, também, prova de aprovação pelo GRAPOHAB, desde que o condomínio especial se enquadre em qualquer um dos seguintes requisitos (Decreto Estadual nº 33.499/91 e Proc. CG 735/96):1
a) não possua infraestrutura básica de saneamento e tenha mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais;
b) localize-se em área especialmente protegida pela legislação ambiental e tenha mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados (Áreas de Proteção aos Mananciais (Lei nº 898/75 e 1.172/96); Área de Proteção Ambiental (APA) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Área de Relevante
Interesse Ecológico (ARIE) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Áreas de Proteção Especial (ASPE) criadas por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais);
c) tenha área superficial de terreno superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)

imprensaoficial

900
PGMP 19/10 800

**GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais**
**Dr. Silvio Figueiredo – Secretário Executivo**

Para: Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana

FAX: (19) 3462-1429 DATA: 15/10/2010 Nº DE PÁG.: 1+3

Ref.: Ofício nº 2PJA 0459/2010-svsc

IC nº 14.0187.0000013/10-1-AMB

Segue cópia do Ofício GRAPROHAB nº 0959/10 solicitando prazo adicional para encaminhamento de manifestação conclusiva.

Aguardamos vossa manifestação.

GRAPROHAB/EXPEDIENTE

Fone: (11) 3638-5204

**Rua Boa Vista, 170 - 14º andar – Bloco 3 - Centro**
**Cep: 01014-000 - São Paulo - Capital**
**Fax: 3638-5248 Em caso de problema**
**com esta transmissão, favor telefonar para (011) 3638-5165**

Exp. GRAPROHAB 1112/10

São Paulo, 14 de outubro de 2010

Ref.: Ofício nº 2PJA 0459/2010 – svsc
IC nº MP 14.0187.0000013/10-1-AMB

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que o empreendimento protocolado sob nº **9825**, denominado **"Condomínio Vertical e Horizontal Beach Park"**, promovido por **MRV Engenharia e Participações S/A,** no Município de **Americana**, foi analisado e aprovado pela Secretaria da Habitação o EMPLASA e está aguardando manifestação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para o dia **19/10/10**.

Assim sendo, solicitamos prazo adicional de 20 (vinte) dias para encaminhamento de manifestação conclusiva.

Colocamo-nos ao seu dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**SILVIO FIGUEIREDO**
**Secretário Executivo do GRAPROHAB**

Exmo.Sr.
Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana
Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
AMERICANA - SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício nº 2PJA 0459/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

EXPEDIENTE
1112/10

[GRAPROHAB]

482
482

Americana, 30 de setembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, de fl. 219 e da notícia do jornal "TodoDia" veiculando a informação de colocação à venda de apartamentos, solicitando a Vossa Senhoria, para cumprimento no prazo de **dez dias**:

a) cópias integrais dos autos relativos ao Protocolo GRAPROHAB nº 9825;

b) A aprovação do GRAPROHAB corresponde à Licença Prévia (LI), Licença de Instalação (LP) e Licença de Operação, prevista na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução SMA 54/04, conforme o disposto no artigo 5º, "caput" da Resolução CONAMA 412/09?

c) Informação quanto à legalidade ou não, ao ver do GRAPROHAB, do início das obras de construção do condomínio **e/ou** das vendas de unidades habitacionais na planta sem prévia aprovação do GRAPROHAB, tendo em vista que para o novo projeto de 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, o qual substituiu o projeto de 199 casas assobradadas[1], não houve até o momento a aprovação do órgão, havendo apenas alvará de construção expedido pela Prefeitura? Houve

[1] Propositadamente abaixo da linha de corte para análise do GRAPROHAB de 200 unidades, obtendo-se, por isso, o certificado de dispensa de análise e assim conseguindo requerer o registro da Incorporação no Oficial de Registro de Imóveis, para depois convertê-lo em um projeto bem maior e iniciar a construção sem aprovação do GHAPROHAB e registro da alteração do Projeto no Ofício de Registro de Imóveis.

GRAPROHAB
Recebido em 01/10/10
11:00

Impresso oficial

COPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

violação do disposto no artigo 32, "d", da Lei 4.591/64[2] e do artigo 211.3 do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça[3], com tal conduta?

d) Caso se entenda ilegal o procedimento da "MRV", foi ou será tomada alguma medida legal, no âmbito do GRAPROHAB ou dos órgãos que o integram (CETESB, por exemplo), para fazer cessar a construção e a venda? Justificar.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **SILVIO FIGUEIREDO**,
Secretário-Executivo do GRAPROHAB,
Rua Boa Vista, 170 - 14º andar - bloco III
São Paulo – SP
CEP 01014-000

---

[2] Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
...
d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

[3] Quando do registro da incorporação ou instituição, deve ser exigida, também, prova de aprovação pelo GRAPOHAB, desde que o condomínio especial se enquadre em qualquer um dos seguintes requisitos (Decreto Estadual nº 33.499/91 e Proc. CG 735/96):1
a) não possua infraestrutura básica de saneamento e tenha mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais;
b) localize-se em área especialmente protegida pela legislação ambiental e tenha mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados (Áreas de Proteção aos Mananciais (Lei nº 898/75 e 1.172/96); Área de Proteção Ambiental (APA) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Áreas de Proteção Especial (ASPE) criadas por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais);
c) tenha área superficial de terreno superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)

Imprensaoficial
MP 41

PGMP. 55/10

404

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba - SP - CEP 13.400-120.

**Ref: Ofício n.° 2OJA 0466/2010 - SVSC**
**IC n.° MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club".**
**Licenciamento Ambiental**

Encaminhe-se ao Ofício à Câmara Mun. e Prot. de Americana a Protocolado-se cópias. Am. 15/10/10

Piracicaba, 13 de Outubro de 2.010.

Ilustríssimo Senhor Douto Promotor,

Considerando que o referido inquérito trata de assunto concernente ao Município de Americana, entendemos que por equívoco o referido ofício foi remetido à esta Casa de Leis. Razão pela qual procedemos neste ato sua devolução.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROBSON SOARES**
*Diretor do Departamento Jurídico*

**Ao Ilustríssimo Senhor Douto**
**2.° Promotor de Justiça de Americana**
Rua Cristóvão Colombo, n.° 233
Parque Residencial Nardini,
Americana/SP - CEP 13.468-290.

Sandra Vilma S. Conceição
Oficial de Promotoria
Mat n° 003500
Recebi 14/10/10.

405

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini – CEP 13.468-290
Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício nº 2PJA 0466/2010 – svsc**
**Ref:** IC nº MP 14.0187.0000013/10-1- AMB.
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 30 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Excelência, para cumprimento no prazo de **dez dias**, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Presidente da Câmara de Vereadores.
Rua Alferes José Caetano, 834
Cep:13400-120 – Piracicaba/SP

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
14:45 07/10/2010 009188 SETOR DE PROTOCOLO

impresaoficial
MP 41A

Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daeamericana.com.br

406

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, DOUTOR IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Oficio DAE nº 108/2010**

**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA, neste ato representado por seu Diretor Geral que esta subscreve, vem à presença de V. Exa., em atenção ao ofício epigrafado, prestar informações conforme segue:

Item a) A Declaração emitida por esta Autarquia com relação à capacidade da ETE Carioba para receber e tratar o esgoto gerado pelo empreendimento em questão, refere-se tão somente ao volume de esgotos domésticos gerados pelo Loteamento Residencial Beach Park Condomînio Club, não fazendo referência à eficiência do tratamento a ser realizado.

Cumpre salientar que o empreendimento será concluído no prazo estimado de dezoito a vinte e quatro meses, quando as obras previstas no TAC para adequação da eficiência da ETE Carioba, e que foram objeto de pleito de financiamento junto ao Governo Federal, através do PAC, deverão, a priori, possibilitar a adequação da eficiência do sistema, conforme projetos anteriormente enviados.

Ademais o impacto causado pelo número de habitantes não ocorrerá de uma única vez, havendo prazo razoável para adequação do sistema de esgotamento da ETE Carioba, como acima informado.

Recebido em 15/10/10

Item b) Em anexo, encaminhamos cópia do processo administrativo DAE nº 4.217/2010, que trata da aprovação da Estação de Tratamento de Esgotos do Condomínio, acompanhado do devido Termo de Aprovação, através do qual ficou aprovada a proposta apresentada pelo empreendedor, bem como ficou a ele atribuída a responsabilidade pela operação e manutenção da referida ETE. Informamos que, em razão de manutenção da máquina copiadora de documentos de grandes tamanhos, não se fez possível o envio, nesta data, das cópias integrais dos desenhos integrantes do projeto. Sendo assim, solicitamos um prazo de vinte dias para envio das referidas cópias integrais, adiantando, contudo, cópia em tamanho convencional das primeiras folhas dos desenhos, com o devido carimbo de aprovação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 14 de outubro de 2010.

**RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
**Diretor Geral - DAE**

**RODNEY VALIDES BARREIRA**
**Diretor Técnico - DAE**

**LUCIANO HERLON DA SILVA**
**Assessor Jurídico**

403
410

MRV Engenharia

CÓPIA

15:44 27/04/2010 004217 DAE-AMERICANA DIV.ADM PROTOC ENT

AO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ: 08.343.492/0004-72 vem por meio desta solicitar a APROVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E INTERLIGAÇÃO COM A REDE PÚBLICA, localizada a RUA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, LOTEAMENTO BARROCA – AMERICANA – SP.

Nestes termos, pede deferimento.

Americana, 26 de abril de 2010.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

MRV Engenharia e Participações S.A.
Av. Jesuíno Marcondes Machado, 505 CEP 13092-108 Campinas SP
Tel.: 19 3512-1889 www.mrv.com.br

CÓPIA

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
## E
## INTERLIGAÇÃO COM A REDE PUBLICA

ABRIL / 2.010

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

**ART**

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

**1- Nº DA ART**

**92221220101160261**

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5061447301** | **28476207883** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **THIAGO LAISNER PRATA** | **Engenheiro Civil** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **6 - Civil, Fortificacao E Construcao** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **1221998** | **H.L.P. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **01978508000121** | **1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** | | |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1307** | **22** | **675** | **37** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Projeto Basico de Estacao de Tratamento de Esgoto do Tipo Lodo Ativado Aeracao Prolongada para 675 unidades habitacionais.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Contrato Verbal p/ realizacao do projeto descrito acima para um condominio loclizado na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Bairro Barroca, Americana, SP.**
**Data de efetiva participação do profissional:20/04/2010**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **15.000,00** | **20/04/2010** | **20/04/2010** | **122** | **79,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Descalvado 20/04/2010** | **Thiago Laisner Prata** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

SIC000319400 200410 010 0013.....79,00 0401

CÓPIA

SIC000319400 200410 010 0013.....79,00 0401

# INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Esgotos que atenderá ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK**, localizado no município de Americana - SP.

O loteamento, em implantação por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., possui 675 unidades habitacionais. Após sua total ocupação, a população esperada é de 3.375 habitantes.

O sistema de tratamento proposto é o Lodos Ativados em Aeração Prolongada, com remoção biológica do nitrogênio, sendo este pelo processo da nitrificação/desnitrificação, tendo-se optado pela implantação de unidade compacta fornecida por Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda, que utiliza tanques de plástico reforçado com fibra de vidro.

**Processo de remoção biológica de nitrogênio (nitrificação /desnitrificação)**

**Conceituação dos sistemas de nitrificação e desnitrificação**

A nitrificação é um processo biológico, levada a cabo por bactérias especiais, mas que ocorrem naturalmente em sistemas onde existam condições aeróbias e a presença de nitrogênio amoniacal.

Embora pareça bastante simples este processo precisa ocorrer sob condições controladas, caso contrário os próprios produtos do metabolismo destas bactérias causarão aumento de toxidez no meio o que é muito nocivo para as mesmas.

As reações químicas de oxidação por via biológica são as seguintes:

$$NH_4OH + 2\ O_2 \rightarrow HNO_3 + 2\ H_2O \text{ (nitrificação)}$$

Este processo biológico consiste na oxidação de amônia para nitratos, com formação intermediária de nitritos. Dois organismos autotróficos são responsáveis pela transformação do nitrogênio: as NITROSSOMONAS e as NITROBACTER.

$$NH_4OH + 3/2\ O_2 \rightarrow NO_2 + 2\ H_2O \text{ (reação intermediária 1 na nitrificação)}$$

As Nitrossomonas oxidam o nitrogênio amoniacal para $N\text{-}NO_2$ (nitrito), conforme a equação anterior.

$$NO_2 + \tfrac{1}{2}\ O_2 \rightarrow NO_3 \text{ (reação intermediária 2 na nitrificação)}$$

As Nitrobacter oxidam o nitrito ($NO_2$) para nitrato ($NO_3$), conforme a equação anterior.



DEPARTAMENTO DE
GUA E ESGOTO DE
ANA

O consumo de oxigênio é alto ( 4,56 mg $O_2$ / mg N amoniacal ), maior que a quantidade necessária para oxidação da carga orgânica. Normalmente é um processo favorecido por idade do lodo alta. Requer 7,14 mg de Alcalinidade por mg de $NH_4$ oxidado, caso contrário o pH do meio pode descer a níveis tóxicos e inibir a nitrificação.

Teores de nitrito ($NO_2$) acumulam-se durante as reações de conversão do nitrogênio amoniacal quando a taxa de formação dos nitratos é superada pela taxa de geração dos nitritos. Essa condição ocorre quando as bactérias nitrificadoras estão em aclimatação ou durante sua inoculação.

A concentração de oxigênio dissolvido no meio (OD) tem influência linear sobre a velocidade e a taxa de nitrificação.

O ácido nitroso não dissociado ocorre em pH abaixo de 7,0, inibindo as Nitrobacter, enquanto que acima de 8,5 a amônia livre (acima de 10 mg/L) causará inibição das Nitrossomonas.

Não se deve operar o sistema com pH fora da faixa 7,0 – 8,5, para evitar que o sistema biológico se desestabilize.

O processo de nitrificação envolve muito mais do que a oxidação seqüencial da amônia para nitrito, pelas Nitrossomonas, e nitrito para nitrato, pelas Nitrobacter. Varias reações intermediárias e enzimas estão envolvidas no processo.

A reação para oxidação de amônia a nitrito, pela Nitrossomonas é:

$$NH_4 + 3/2\ O_2 \rightarrow 2\ H^+ + 2\ H_2O + NO_2$$

A reação de oxidação do nitrito a nitrato é:

$$NO_2 + ½\ O_2 \rightarrow NO_3$$

A reação global de oxidação da amônia é:

$$NH_4 + 2\ O_2 \rightarrow NO_3 + 2\ H^+ + H_2O$$

Os coeficientes estequiométricos implicam que, a cada mol de amônia removida, o processo requer significativas quantidades de oxigênio, produz pouca quantidade de biomassa e resulta em uma substancial destruição da alcalinidade, através da produção de íons hidrogênio.

Na maioria dos sistemas de nitrificação, em tratamento de efluentes, outros compostos biodegradáveis terão influência no coeficiente global de utilização do oxigênio, produção de biomassa e destruição da alcalinidade. Portanto, a geração de efluentes deve ser controlada e as concentrações de emissão dos diversos parâmetros deve ser mantida o mais constante possível.

As reações de nitrificação tomam lugar em ambientes aquosos. Assim a produção de ácidos livres (H+ ) e o consumo do dióxido de carbono ($CO_2$) deslocarão o equilíbrio do sistema do ácido carbônico aquoso, podendo afetar o



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

pH do reator de nitrificação, que por sua vez, afeta a taxa de crescimento das nitrificadoras.

A remoção de amônia ocorre através de síntese microbiana e oxidação a nitrito e nitrato.

Outros fatores importantes são a relação entre o carbono orgânico alimentado e o nitrogênio, limitações geométricas e a influência de zonas redutoras, sendo estas últimas relativas ao ingresso de oxigênio dissolvido.

O crescimento das Nitrossomonas é limitado pela concentração de amônia, enquanto que o crescimento das Nitrobacter é limitado pela concentração de nitrito.

As bactérias nitrificadoras - Nitrobacter e Nitrossomonas, muito sensíveis à toxidez do meio e, principalmente às variações desta toxidez introduzida pelos efluentes a serem tratados, podem se estabilizar e se estabelecer em um tratamento biológico, desde que sejam bem conhecidas à cinética do processo e os efeitos que os interferentes causam na conversão do nitrogênio amoniacal a nitrito e a nitrato.

O processo de nitrificação ocorre numa larga faixa de temperatura, de 4° a 45° C, sendo a temperatura ótima para Nitrossomonas igual a 35° C, e de 35° a 42° C como ótima para as Nitrobacter. Este processo é fortemente dependente da temperatura.

A taxa de nitrificação decresce acima de 30° - 35°C. Esta faixa de temperatura é limitada pelo resultado de dois processos interativos: o aumento antecipado da taxa de reação com a temperatura e a desnaturação de proteínas acima da temperatura crítica.

A concentração de oxigênio dissolvido - OD tem efeito significante nas taxas de crescimento

das nitrificadoras, em tratamentos biológicos. Na modelagem do crescimento das Nitrossomonas, através da equação de Monod, com OD sendo concentração limitadora do crescimento, os valores para os coeficientes de meia-saturação tem sido relatados estejam na faixa de 0,15 a 2,0 mg / L OD.

Estes coeficientes crescem com o aumento de temperatura.

A relação entre o OD e a cinética da nitrificação apresenta as seguintes relações:

-O valor de OD para o qual a nitrificação é limitada pode ser de 0,5 a 2,5 mg/L, tanto em sistemas de crescimento suspenso como naqueles de crescimento agregado, em condições de equilíbrio, dependendo do grau do transporte de massa ou resistência difusional, e do tempo de retenção dos sólidos, o que são específicos para cada processo.

-Um alto tempo de retenção de sólidos pode ser necessário para garantir nitrificação completa em baixas concentrações de OD, e para condições onde a resistência difusional seja significante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Sob condições transientes de carga orgânica de choque, as resistências difusionais e a competição das heterotróficas com as nitrificadoras podem aumentar o valor limitante do OD significativamente.

- Também sob condições transientes, a conversão do nitrito a nitrato pode tornar-se a etapa limitante da taxa no, no processo de nitrificação. Em tais condições a acumulação do nitrito não correlacionada com baixos valores de OD.

As condições de pH dos reatores biológicos tem um efeito significante na taxa de nitrificação. Quando o pH move-se para o lado ácido, declina a taxa de oxidação da amônia. Esta tendência tem se mostrado como verdadeira tanto em culturas aclimatadas como nas não aclimatadas. O efeito do pH mostra-se muito mais como inibitório do que como tóxico. Em pH menor que 6, muitos pesquisadores afirmam que, nestas situações, o ácido nitroso é tóxico tanto às Nitrossomonas como as Nitrobacter, Para fins de projeto, é suficiente levar em consideração que a taxa de nitrificação pode cair significativamente se o pH é reduzido abaixo da zona neutra, e que para uma ótima performance o melhor é manter o pH na faixa de 7,0 a 8,0. A aclimatação das nitrificadoras atenua os efeitos do pH, dentro da zona especificada.

Os organismos nitrificadores são suscetíveis a uma imensa série de inibidores orgânicos e inorgânicos. Como regra geral de aclimatação, as nitrificadoras podem adaptar-se a muitos inibidores, desde que estes estejam constantemente presentes no sistema de lagoas. A inibição da nitrificação pode ocorrer através da interferência com o metabolismo celular ou com as reações oxidativas. Qualquer que seja o mecanismo da inibição é fundamental, quando isto ocorre, que se pesquise as possibilidades e determinem-se as causas potenciais da inibição do sistema biológico.

A seguir são apresentados alguns compostos inibidores da nitrificação.

Compostos inibidores da nitrificação

| Composto | Concentração que gera 50 % inibição, mg/L |
|---|---|
| Acetona | 2.000 |
| Dissulfeto de Carbono | 38 |
| Clorofórmio | 18 |
| Etanol | 2.400 |
| Fenol | 5,6 |
| Etileno Diamina | 17 |
| Hexametileno diamina | 85 |
| Monoetanolamina | <200 |
| Anilina | <1 |



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Determinadas substâncias inorgânicas, incluindo alguns metais, são inibitórios para as nitrificadoras. Os metais pesados, em concentrações da ordem de 10 a 20 mg / L pode ser bem tolerados pelas nitrificadoras, devido à baixa concentração iônica destes metais nas faixas de pH de 7,5 - 8,0. Os compostos inorgânicos identificados como inibidores potenciais da nitrificação são os seguintes: Zinco, Cianetos, Percloratos, Cobre, Mercúrio, Cromo, Níquel, Prata, Cobalto, tiocianatos, azida de sódio, hidrazina, cromato de potássio, Cádmio, Arsênico trivalente, Fluoretos, Chumbo.

A relação C:N - carbono para nitrogênio - na alimentação, é um fator crítico para os sistemas biológicos com nitrificação, onde o carbono representa a Demanda Biológica de Oxigênio (DBO). Assim estes processos biológicos podem ser classificados e considerados em função da relação C:N. Um sistema chamado como Nitrificação pode ser classificado como oxidação carbonácea - nitrificação, em uma única etapa de tratamento, desde que a relação C:N situe-se em torno de 4 a 5. Abaixo deste valor, deve ser considerado um sistema em separado ou um sistema de duas etapas.

A desnitrificação biológica é um processo que tem como reação a conversão das formas oxidadas de nitrogênio - nitrato – ($NO_3$) e nitrito ($NO_2$), em nitrogênio gasoso, através da oxidação da matéria orgânica ( carbono ) oriunda de fontes de carbono orgânico presente no próprio efluente sob a forma de DBO. Seu requisito é o baixo nível de O.D. disponível no meio, de tal forma que os microorganismos utilizam o oxigênio do $NO_3$ e do $NO_2$ para respiração, ao invés do oxigênio do ar.

Acima de 1,0 mg / L de O.D. a desnitrificação é inibida pela maior facilidade de utilização do $O_2$.

$$6\ NO_3 + 5\ C^*H_3^*\ \ 5\ CO_2 + 3\ N_2 + 8\ H_2O\ \text{(Desnitrificação)}$$

As formas de nitrogênio presentes no efluente bruto precisam ser convertidas de nitrogênio orgânico em nitrogênio amoniacal, para que as nitrificadoras o convertam em nitritos e nitratos.

Uma ampla faixa de bactérias facultativas heterotróficas utilizam o oxigênio quimicamente ligado ao $NO_2$ e $NO_3$ para oxidação de matéria carbonácea. Este processo é denominado desnitrificação anóxica. Anóxico significa meio aeróbio com ausência de oxigênio livre.

A desnitrificação biológica envolve a redução, por via biológica, do nitrato a nitrito e nitrito a nitrogênio gasoso. O nitrito e o nitrato fornecem oxigênio para respiração microbiana da própria reação de desnitrificação. Assim sendo, a condição adequada para a desnitrificação – oxigênio ausente mas nitrato presente, é comumente chamada de anóxica.

Muitos microorganismos presentes em sistemas de tratamento de efluentes por lodos ativados são desnitrificadores, mesmo em sistemas não dimensionados para operar com desnitrificação. A presença destes organismos, nestes sistemas, deve-se por seu caráter facultativo, isto é, eles podem utilizar oxigênio ou nitrato como aceptor de elétrons. As desnitrificadoras podem proliferar em sistemas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

aeróbios graças à sua habilidade de utilizar o oxigênio para oxidar a matéria orgânica de forma eficiente.

No processo de respiração, o nitrato e o nitrito agem como aceptores de elétrons na cadeia respiratória de transporte de elétrons, da mesma forma que o oxigênio. Esta cadeia de transporte é mecanismo básico de geração de energia pelas células. O processo consta da transferência de elétrons de um doador de elétrons (substrato orgânico) ao aceptor de elétrons (oxigênio, nitrato, nitrito, sulfato). O nitrito e o nitrato podem servir como substitutos do oxigênio nesta cadeia com algumas mudanças no processo metabólico, ou seja, a produção enzimática das bactérias.

As populações microbianas utilizar-se-ão da forma mais eficiente de geração de energia. Isto mostra que, na presença de oxigênio, este será usado preferencialmente do que o nitrato e, na ausência de oxigênio, o nitrato será utilizado preferencialmente em relação ao sulfato. As bactérias redutoras de sulfato não competem efetivamente com as redutoras de nitrato. A redução do sulfato, e a conseqüente produção de odores (sulfeto de hidrogênio ) não ocorre normalmente em sistemas de tratamento com condições anóxicas.

O mecanismo controlador nas desnitrificadoras, que permite consumir oxigênio via O.D. ou via nitrato, é a síntese das enzimas requeridas para a denitrificação.

Em sistemas de lodos ativados é recomendado um nível máximo de oxigênio dissolvido de 1,0 mg / L. As pesquisas com lodos ativados tem mostrado que as enzimas desnitrificadoras podem estar presentes mesmo em sistemas que não operem em condições anóxicas.

A desnitrificação pode ocorrer, paralelamente à nitrificação e em sistemas aeróbios de lodos ativados. Isto pode ser devido à formação de zonas pobres em oxigênio, criando zonas anóxicas no interior dos flocos das colônias de lodo ativado, com o aporte de nitrato nestas zonas, favorece a ocorrência da desnitrificação, que também pode ocorrer em clarificadores, onde a disponibilidade de oxigênio é escassa e a de nitrato é mais alta, oriunda das zonas de nitrificação aeradas.

A listagem de compostos orgânicos, que podem servir como substratos orgânicos ou doadores de elétrons, para desnitrificação é bastante extensa. Qualquer composto oxidável pelo oxigênio pode servir como doador de elétrons ao nitrato, que funciona como aceptor de elétrons. Os compostos orgânicos podem ser os seguintes:

-Açúcar ( sacarose ).
-Álcoois, metanol e etanol.
-Acido acético.
-Substâncias, presentes como carga orgânica, em efluentes líquidos e esgotos domésticos.
-Resíduos e despejos orgânicos, como o resíduo oleoso da flotação a ar dissolvido.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

A redução dos aceptores de elétrons (oxigênio, nitrato ou nitrito) requer uma doação de elétrons, que pode ser tanto a matéria orgânica presente nos efluentes como um substrato adicionado ao sistema. A fonte externa de carbono mais comumente usada é o metanol quando a desnitrificação é realizada em um estágio separado. Outras fontes de carbono podem ser utilizadas, quando disponíveis e se for o caso, para a redução via biológica dos nitratos e nitritos. Durante a desnitrificação é produzida alcalinidade e as concentrações de ácido carbônico são diminuídas. A relação estequiométrica teórica é a produção de 3,57 mg $CaCO_3$ de alcalinidade por mg de nitrato reduzido a nitrogênio gasoso. Partindo-se de que a alcalinidade é aumentada e a concentração de ácido carbônico é diminuída, a tendência da desnitrificação é reverter parcialmente os efeitos da nitrificação e, portanto, elevar o pH do meio. A desnitrificação, além de ser uma etapa necessária à remoção de nitrogênio, pode ser interessante do ponto de vista da economia de energia e de produtos químicos de controle de alcalinidade, quando este é necessária.

Os sistemas clássicos de remoção de nitrogênio contemplam várias etapas ou tratamentos biológicos - oxidação carbonácea, nitrificação e desnitrificação, como sendo três tratamentos biológicos em série, cada um com seu clarificador. Na última etapa - a desnitrificação, por não existir mais fonte de carbono ou matéria orgânica - DBO, é obrigatória a adição de um substrato como fonte de carbono. Pode-se utilizar metanol, etanol, açúcar (sacarose), esgotos brutos, lodos primários do tratamento de efluentes, etc..

A combinação dos três tratamentos em um único sistema, além de diminuir o custo de implantação, de manutenção e operação, possibilita um melhor controle do nitrogênio total através das maiores eficiências que podem ser obtidas nos processos conjugados. A adaptação e melhoria de sistemas existentes de lodos ativados para um sistema único de remoção de nitrogênio - nitrificação e desnitrificação, é mais simples e fácil, particularmente se existir alguma capacidade ociosa.

Para que a desnitrificação ocorra, nos processos conjugados, os nitratos devem estar presentes juntamente com uma fonte de carbono e em condições anóxicas. Anóxica significa aeróbia mas com ausência de oxigênio. Em condições anóxicas a biomassa utiliza o oxigênio dos nitratos para respirar, o que não ocorre quando se tem presença de oxigênio dissolvido. Teoricamente recomenda-se um nível máximo de 0,2-0,3 mg OD / L. Na prática é usual e aceitável se trabalhar com até 0,5 mg OD / L. Com 1,0 mg / L começa a inibição mais intensa da desnitrificação.

A fonte de carbono ideal é a própria carga orgânica presente no efluente bruto. Isto pode exigir que os nitratos formados estejam presentes e juntos com a esta carga orgânica, a fim de se propiciar a respiração anóxica.

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## Remoção Biológica de Nitrogênio

O processo utilizado nesse Sistema para remoção biológica de nitrogênio é feito em condições de pré-desnitrificação (remoção de nitrogênio com carbono do esgoto bruto).

O reator possui uma zona anóxica seguida pela zona aeróbia. A nitrificação ocorre na zona aeróbia, conduzindo à formação de nitratos. Os nitratos são direcionados à zona anóxica por meio de uma recirculação interna. Na zona anóxica, os nitratos são convertidos a nitrogênio gasoso, escapando para a atmosfera. Caso não houvesse a recirculação interna, a única forma de retorno dos nitratos seria via lodo de retorno, com os possíveis riscos operacionais de desnitrificação no decantador secundário (formação de bolhas de $N_2$, causando lodo ascendente). Este processo é também denominado Ludzack-Ettinger modificado.

A recirculação interna é feita com elevadas razões de recirculação, de 100 a 400 % da vazão afluente. A eficiência da desnitrificação está bastante associada à quantidade de nitrato que é retornado à zona anóxica.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# ÍNDICE

1. Memorial Descritivo

   1.1 Caracterização do Empreendimento
   1.2 Condições de Esgotamento
   1.3 Considerações Gerais sobre o Sistema de Tratamento a ser Adotado
   1.4 Descrição do Sistema de Tratamento Adotado e Dispositivo de Segurança

2. Memorial de Cálculo

   2.1 Parâmetros de Cálculo e Vazões Previstas
   2.2 Estação Elevatória de Esgoto
   2.3 Tratamento Preliminar
   2.4 Reator Aeróbio
   2.5 Reator Anóxico
   2.6 Decantador
   2.7 Adensador
   2.8 Leitos de Secagem
   2.9 Descarte de Lodo do Digestor para Leito de Secagem

3. Manual de Operação, Manutenção e Monitoramento

4. Orçamento

5. Documentos e Modelo do Gerador

6. Fichas Técnicas Hidrosul

7. Plantas

DEPARTAMENTO
ÁGUA E ESGOTO D
AMERICANA

# 1. Memorial Descritivo

## 1.1 Caracterização do Empreendimento

### 1.1.1 Localização

O **Condomínio Residencial Beach Park**, de propriedade de MRV Engenharia E Participações S.A., localiza-se na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Gleba B2A - Bairro Barroca - Americana / SP.

### 1.1.2 Características Físicas

O relevo da área apresenta boa declividade, variando entre 1 a 5%, com cotas variando de 575 a 564 metros.

O projeto do condomínio possui área de 42.678,74 m2 e cerca de 675 unidades. Após sua total ocupação, a população esperada é de 3.375 habitantes.

### 1.1.3 Sistema de Abastecimento de Água

O loteamento será atendido pelo sistema público, implantado pela empreendedora e operado pela Associação dos Moradores.

## 1.2 Condições De Esgotamento e Destino dos Resíduos Sólidos

A rede coletora será toda em PVC ocre.

O esgoto tratado terá o seu lançamento feito na rede publica existente localizada na Avenida (01) Prolong. Av. Walter Minozzi próximo ao empreendimento.

Os resíduos sólidos serão transportados até o aterro sanitário mais próximo, que esteja regularizado junto a Cetesb.

## 1.3 Considerações Gerais sobre o Sistema de Tratamento a ser Adotado e Dispositivo de Segurança

Na definição do sistema de tratamento a ser adotado os principais fatores considerados foram:

- disponibilidade de área para implantação do sistema de tratamento;
- proximidade da área residencial;
- volume de esgotos a ser tratado;

Analisando os diversos tipos de sistemas de tratamento, optou-se pela utilização de estação compacta fornecida por Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

A Estação Compacta proposta consiste em um Conjunto de Tanques, com processo de tratamento do tipo Lodos Ativados por Aeração Prolongada.

**O empreendedor será obrigado** a instalar um dispositivo de segurança do tipo **gerador** a diesel, com a finalidade de assegurar o funcionamento das unidades de tratamento, elevatória e ETE, impedindo o lançamento de esgoto "in natura" no coletor, quando haver falta de alimentação elétrica. O gerador deverá ser instalado, juntamente com o painel de controle no local indicado em planta do layout da ETE.

## 1.4 Descrição do Sistema de Tratamento de Esgotos Adotado

A Estação de Tratamento de Esgotos será constituída por:

- Estação Elevatória de Esgoto

- Tratamento Preliminar
  . Peneira Estática
  . Caixa retentora de areia
  . Medidor de vazão

- Unidade de Tratamento Biológico
  . Reator Anóxico
  . Reator Aeróbio
  . Decantador
  . Adensador

- Medidor Final de Vazão

- Unidade de desidratação de lodo

Com este sistema a eficiência obtida, tanto na remoção de carga orgânica, como de coliformes fecais e bactérias, atenderá à Legislação Estadual vigente.

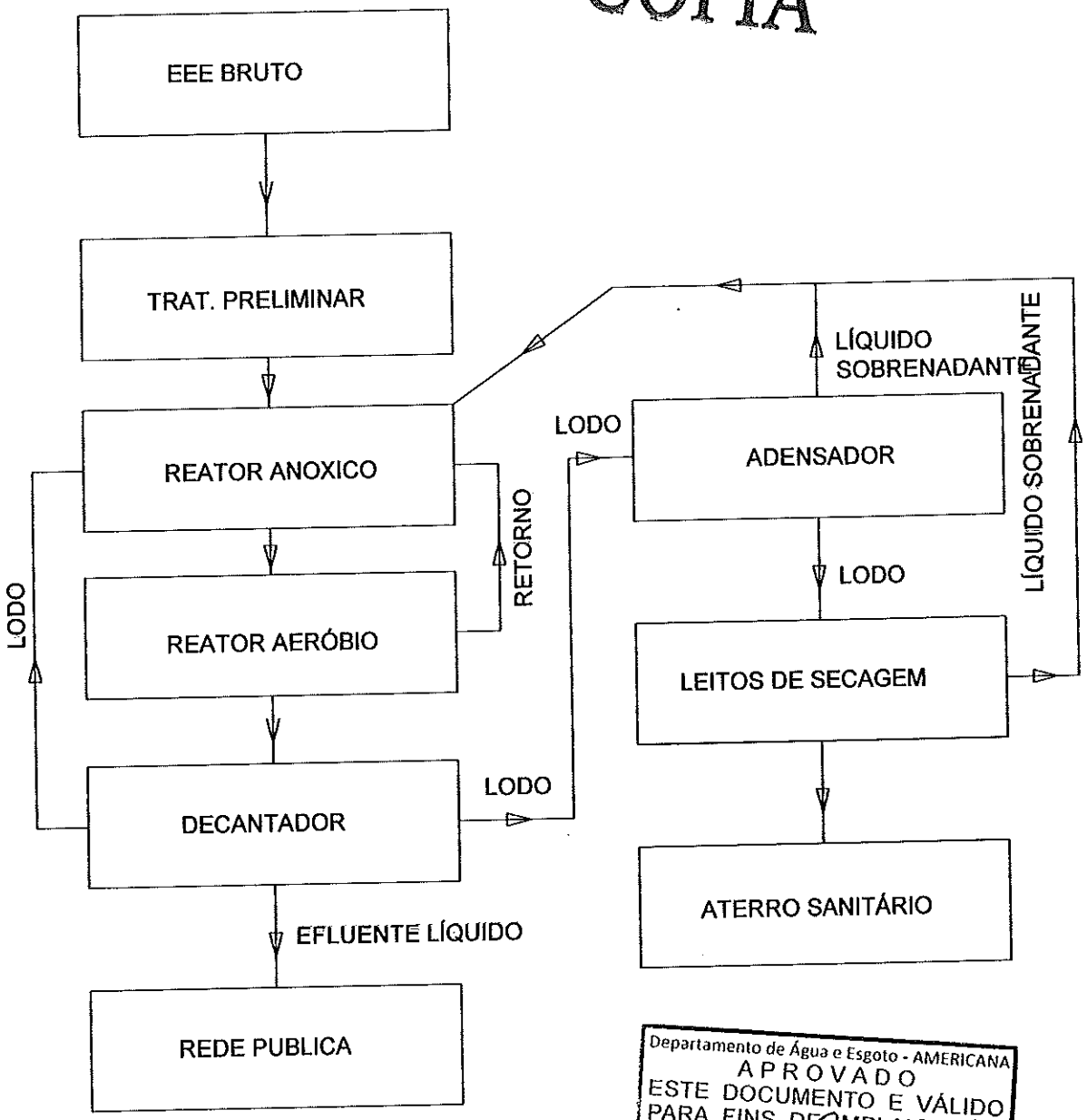
O sistema proposto é apresentado no Fluxograma Simplificado mostrado na figura, a seguir.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

4232

CÓPIA




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0645012378


*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408


HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## FLUXOGRAMA


Autor do projeto – Eng.º Civil
THIAGO LAISNER PRATA
CREA 5061447301 SP


| ESCALA | | FOLHA | | REVIS |
|---|---|---|---|---|
| S/ ESCALA | /ABRIL/2010 | | | 00 |

CÓPIA



## - Unidade Elevatória de Esgoto Bruto

Os efluentes da rede coletora serão direcionados para a estação elevatória de esgoto, onde serão recalcados para o tratamento preliminar, sendo primeiramente a peneira estática. Deverão ser instaladas duas bombas submersíveis modelo Flygt (vide anexo) e linha de recalque em PVC DeFoFo Dúctil para esgoto de 150mm.

## - Peneira Estática

Os esgotos sanitários serão bombeados para a peneira estática, dotada de tela em aço inox com perfil parabólico e malha de abertura 1,0mm, retendo assim as partículas sólidas com dimensões superiores a este valor, eventualmente presentes nos despejos.

Os sólidos retidos deslizam pela parte frontal da peneira, sendo então recolhidos em caçamba disposta num plano inferior e encaminhados posteriormente para aterro sanitário.

## - Caixa Retentora de Areia

Foi adotada caixa retentora de areia do tipo convencional, composta por dois canais paralelos que trabalharão alternadamente, e cujo nível será controlado pelo vertedor Parshall. Cada canal terá largura de 0,24m e comprimento de 3,68m.

Estima-se que nessa unidade serão retidos cerca de 16,2 l de areia por dia, considerando-se remoção de 30 l de areia / 1.000$m^3$ de esgotos afluentes.

A limpeza de cada unidade deverá ser feita a cada sete dias.

## - Medidor de Vazão

Será adotado medidor Parshall de 3", provido de régua graduada em mm, para que seja efetuada a medição do nível d´água, bem como o controle de nível e velocidade na caixa retentora de areia.

A vazão que passa no medidor pode ser obtida através da expressão:

$Q = 0{,}176\ H^{1{,}547}$, onde Q é a vazão, dada em $m^3/s$, e H a altura da lâmina no vertedor, dada em m.

No Quadro a seguir, são apresentados dados de nível d´água e respectivas vazões.

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

QUADRO Nº 01 - VALORES DE VAZÃO EM CALHA PARSHALL EM FUNÇÃO DA LÂMINA LÍQUIDA

| H ( cm ) | Q ( l/s ) | H ( cm ) | Q ( l/s ) |
|---|---|---|---|
| 3 | 0,8 | 14 | 8,5 |
| 4 | 1,2 | 15 | 9,4 |
| 5 | 1,5 | 16 | 10,8 |
| 6 | 2,3 | 17 | 11,4 |
| 7 | 2,9 | 18 | 12,4 |
| 8 | 3,5 | 19 | 13,5 |
| 9 | 4,3 | 20 | 14,6 |
| 10 | 5,0 | 25 | 20,6 |
| 11 | 5,8 | | |
| 12 | 6,7 | | |
| 13 | 7,5 | | |

Fonte: Manual de Hidráulica – J.M. de Azevedo Neto, G. A. Alvarez

## - Sistema de Reação Anóxico

Após o tratamento Primário o efluente entra no tanque anóxico, minimizando a matéria orgânica nitrogenada à compostos mais simples. O equipamento de mistura rápida existente no tanque anóxico entra em funcionamento, sem entrada de oxigênio, de forma a agitar o meio.

Será composto por quatro unidades de REATOR ANÓXICO HIDROSUL MODELO RAN 25, Sistema Compacto, capacidade nominal de 25 m3, executado em Fibra de Vidro reforçada, com tampa, entrada e saída de efluente, dreno, tampa de Inspeção. Acompanha cada conjunto 01 unidade de Misturador Rápido HIDROSUL MR 307 SJP022, 0,4 HP.

## - Sistema de Reação Aeróbia

Ao sair do reator anóxico o Efluente irá para o SISTEMA DE REAÇÃO AERÓBIA, alimentando o Reator que funcionara pelo processo biológico do tipo Lodo Ativado Aeração Prolongada. No Reator Aeróbio será processada a digestão da carga orgânica, com sistema operando continuamente.

A concentração de lodo no Reator deverá ser mantida dentro dos padrões de operação previamente definidos, e periodicamente será descartado o excesso para o adensador e em seguida para os leitos de secagem.

Será composto por 4 unidades de REAÇÃO COMPACTA HIDROSUL MODELO RP1066V, Sistema Compacto, capacidade nominal de 118m3, executado em Fibra de Vidro reforçada, com tampa, entrada e saída de efluente,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

dreno, tampa de Inspeção e escada tipo marinheiro. Acompanha o conjunto 02 unidades de Aeração Submersível HIDROSUL "SPIDERJET 756", 7,5 H.P. VI pólos, com sistema de transferência de Oxigênio TURBO-ASPIRADO, capacidade de Transferência de ar de 100 m3/h, instalados no Tanque de Aeração, da forma "submerso móvel". Faz parte ainda do Sistema de Reação Aeróbia o Sistema de Recirculação Interna, onde os tanques reatores possuem 2 bombas (uma reserva) TBHP ½ HP, cada tanque, bombeando o efluente por tubulação de 75mm até os reatores anóxicos, garantindo assim a recirculação interna.

## - Sistema de Decantação

Passando pelo Reator Aeróbio o Efluente chega até o Decantador, onde se processa a clarificação final.

Será composto por duas unidades de DECANTADOR, tipo Tanque, capacidade de 20m3, executados em fibras de vidro, com tampa, tubulações de entrada, saída e dreno. Faz parte ainda do Sistema de decantação o Sistema de Recirculação do Lodo, onde cada tanque decantador possui 2 bombas (uma reserva) TBHP ½ HP, bombeando o lodo por tubulação de 75mm até o reator anóxico, garantindo assim a recirculação do lodo e quando necessário descartando para o adensador de lodo.

## - Adensador de Lodo

Será utilizado dois Adensadores de Lodo Tipo Dortmund com capacidade de 4 $m^3$, cada, onde o lodo decantado sofre um adensamento que aumenta a concentração de sólidos, diminuindo o volume final a ser descartado. O líquido sobrenadante propício da decantação retornará para o início do tratamento.

## - Desidratação de lodo

Foram previstos 6 células no leito de secagem com área de 16 $m^2$ (4x4 m) cada.

O líquido percolado resultante da desidratação do lodo será encaminhado por tubulação de 100mm até a unidade elevatória, com a finalidade de sofrer novo processo de tratamento. O lodo seco (cerca de 13,9 ton/ano) será encaminhado para o aterro sanitário mais próximo.

## - Sistema De Desinfecção

Não foi adotado nenhum tipo de desinfecção devido ao fato de estarmos interligando os efluentes tratados em rede publica de esgotos brutos.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## - Medidor Final de Vazão

A medição de vazão final deverá ser efetuada por uma unidade de Calha Parshall com W=3", igual à utilizada na entrada do sistema de tratamento.

## - Depósito e Abrigo do Gerador

Na Casa de Química ou deposito será armazenado o Hipoclorito e também abrigara o Painel de Controle juntamente com o gerador de energia. Sendo construída sobre Viga-baldrame executada em canaleta dupla de tijolos maciços, contendo 4 ferros de 10,0mm e estribos de 5,0mm cada 12cm, todos os ferros CA-50 e concreto fck=15MPa (3:1); brocas de trado manual com profundidade mínima de 3,00m, contendo como arranque pelo menos 3 ferros 8,0mm (armados de forma triangular), espaçadas de no máximo 2,00m. Paredes com 15cm de espessura executadas em tijolos maciços. Deverá ser prevista uma verga em todas as paredes, executada com blocos-canaleta contendo dois ferros de 10,0mm. Sob as janelas deverá ser prevista uma contra-verga executada com blocos e canaleta contendo 2 ferros de 8,0mm. Na altura de porta (aproximadamente 2,20m) deverá ser prevista uma verga. A casa deverá ser forrada com laje pré-moldada (com capa de concreto de 3,0cm e ferros de distribuição indicados pelo fabricante). Será prevista uma Estrutura de Madeira coberta com telhas tipo Francesa. Revestimento com reboco fino com pintura em Látex PVA. O piso, cerâmico esmaltado. Portas externas e janelas em aço com pintura em esmalte sintético. A base do gerador deverá ser executada conforme especificações do fabricante.

## - Dispositivo de Segurança

Prevendo-se falta de energia elétrica, a EEE e a ETE contará com um dispositivo de segurança dotado de um gerador a diesel, com a finalidade de assegurar o funcionamento das unidades de tratamento da ETE e EEE, impedindo o lançamento de esgoto "in natura" no corpo receptor. Maiores informações, descrições, especificações, condições de uso e notas, encontram-se anexo nos documentos e modelo do gerador.

## - Fechamento da Área

A área da Estação de Tratamento deverá ser toda cercada com alambrado, impedindo o acesso de pessoas estranhas e animais ao local. Deverão ser instalados portões que permitam o acesso de caminhões.

Como agente inibidor de odores poderá ser plantada, ao longo de todo alambrado, cortina vegetal composta por bambu, pinus e eucaliptos.

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

# 2. Memorial de Cálculo

## 2.1 Parâmetros De Cálculo E Vazões Previstas

### - Parâmetros de Cálculo

No cálculo de previsão de vazão foi considerada a total ocupação do condominio e adotados os coeficientes utilizados pelo DAE e no projeto básico da rede coletora de esgotos:

- Unidades residenciais:
  - nº total de unidades – 675
  - ocupação – 5 hab/lote
  - população total – 3375 habitantes
  - consumo per capita diário ( q ) – 200 l / hab
  - consumo total diário –675 $m^3$
  - vazão média diária de esgoto – 540 $m^3$
  - carga orgânica – 54 g/hab dia
  - contribuição amônia - 4,5 g/ hab dia
  - contribuição nitrogênio orgânico - 3,5 g/ hab dia
- Coeficientes de variação de vazão
  - coeficiente de dia de maior consumo ( $K_1$ )– 1,2
  - coeficiente de hora de maior consumo ( $K_2$ ) – 1,5
  - coeficiente de hora de menor consumo ( $K_3$ ) – 0,15
  - coeficiente de retorno ( c ) – 0,8
- Vazão de infiltração na rede – 0,00 l/s (rede em PVC)

### - Vazões Previstas

**QUADRO Nº 02 – VAZÕES PREVISTAS**

| | Vazão de esgoto | |
|---|---|---|
| | L/s | $M^3$/hora |
| Mínima | 0,94 | 3,38 |
| Média | 6,25 | 22,50 |
| Máxima diária | 7,50 | 27,00 |
| Máxima horária | 11,25 | 40,50 |

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA



## - Carga Orgânica Prevista ($DBO_5$)

Contribuição $DBO_5$ - 54 g/ hab dia
Carga orgânica = 182,25 Kg /dia
Concentração = carga orgânica / vazão
Concentração = 337 mg /L $DBO_5$

## - Carga Orgânica Prevista (NTK)

Nitrogênio Total = Amônia + Nitrogênio Orgânico
Contribuição amônia - 4,5 g/ hab dia
Carga amônia = 15,19 Kg /dia

Contribuição nitrogênio orgânico - 3,5 g/ hab dia
Carga nitrogênio orgânico = 11,82 Kg/dia

Carga nitrogênio total = 15,19 Kg /dia + 11,82 Kg /dia = 27,01 Kg/dia ( 1,13 Kg/ h)

Concentração = carga nitrogênio total / vazão
Concentração = 50 mg /L NTK

## - Vazões de Cálculo

Considerando que a área do loteamento apresenta boa declividade, sem problemas de elevado nível do lençol freático, e que a rede coletora será executada em PVC, eliminando problemas de infiltração de águas pluviais, foi adotada, para o dimensionamento das unidades biológicas, a vazão média de esgotos domésticos.

# 2.2 Unidade Elevatória:

## - Dados do sistema

. $Q_{max\ total}$ = 11,25 l/s

. Poço de sucção –
Cota $NA_{min}$ – 561,70 m
Cota $NA_{max}$ – 562,30 m
. Cota alta da peneira– 574,35 m
. Desnível Geométrico - Máximo ( $H_{geom\ max}$ ) – 12,65 m
Mínimo ( $H_{geom\ min}$ ) - 12,05 m

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

. Linha de Recalque – Extensão – 375 m
Material – PVC DeFoFo

CÓPIA

## - Cálculo do Diâmetro de Recalque

$D = K . Q^{1/2}$ , onde
K (coeficiente de Bresse ) = 1,20
Q ( vazão máxima ) = 11,25 l/s ou 0,01125 $m^3/s$
D = 0,13 m
Diâmetro adotado – 150 mm

## - Cálculo das Perdas de Carga

### . Velocidade

v = Q / A = 0,64 m/s

### . Perdas Localizadas ( barrilete + recalque )

| Peça | K |
|---|---|
| Curva 90º | 8,40 |
| Curva 45º | 6,00 |
| Válvula de retenção | 2,50 |
| Registro de Gaveta | 0,20 |
| Te de saída lateral | 1,30 |
| Redução | 0,15 |
| Total | 18,55 |

$h_{loc} = K v^2/2g = 0,38$ m

### . Perdas Distribuídas

Lreal = 375 m
Vazão = 11,25 l/s
C = 110
Diâmetro = 150mm

pela Fórmula de Hazen-Willians; $J = 10,643 Q^{1,85} C^{-1,85} D^{-4,87}$
J = 0,008 m/m = 8,0 m/km

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

portanto,

hdistribuído = 0,005 x 375 = 1,70 m.c.a.

CÓPIA

**. Perdas Totais**

$H = h_{loc} + h_{dist} = 2,08$ m

## - Curva Característica do Sistema

Quadro – Curva Característica do Sistema
Linha de recalque em 150 mm

| Vazão | | | Velocidade | Perda de Carga | | | Hgeom | Hman |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (l/s) | (m3/s) | (m3/h) | (m/s) | Localizada M | Distribuida M | Total M | m | m |
| 6,67 | 0,0067 | 24 | 0,38 | 0,1333 | 0,6474 | 0,781 | 12,65 | 13,43 |
| 7,22 | 0,0072 | 26 | 0,41 | 0,1564 | 0,7508 | 0,907 | 12,65 | 13,56 |
| 7,78 | 0,0078 | 28 | 0,44 | 0,1814 | 0,8611 | 1,042 | 12,65 | 13,69 |
| 8,33 | 0,0083 | 30 | 0,47 | 0,2082 | 0,9783 | 1,187 | 12,65 | 13,84 |
| 8,89 | 0,0089 | 32 | 0,50 | 0,2369 | 1,1024 | 1,339 | 12,65 | 13,99 |
| 9,44 | 0,0094 | 34 | 0,53 | 0,2675 | 1,2332 | 1,501 | 12,65 | 14,15 |
| 10,00 | 0,0100 | 36 | 0,57 | 0,2999 | 1,3707 | 1,671 | 12,65 | 14,32 |
| 10,56 | 0,0106 | 38 | 0,60 | 0,3341 | 1,5149 | 1,849 | 12,65 | 14,50 |
| 11,11 | 0,0111 | 40 | 0,63 | 0,3702 | 1,6657 | 2,036 | 12,65 | 14,69 |
| 11,67 | 0,0117 | 42 | 0,66 | 0,4081 | 1,8231 | 2,231 | 12,65 | 14,88 |
| 12,22 | 0,0122 | 44 | 0,69 | 0,4479 | 1,9869 | 2,435 | 12,65 | 15,08 |
| 12,78 | 0,0128 | 46 | 0,72 | 0,4896 | 2,1572 | 2,647 | 12,65 | 15,30 |
| 13,33 | 0,0133 | 48 | 0,75 | 0,5331 | 2,3339 | 2,867 | 12,65 | 15,52 |
| 13,89 | 0,0139 | 50 | 0,79 | 0,5784 | 2,5170 | 3,095 | 12,65 | 15,75 |
| 14,44 | 0,0144 | 52 | 0,82 | 0,6256 | 2,7065 | 3,332 | 12,65 | 15,98 |

## - Determinação do Conjunto Motor Bomba

- Número de Conjuntos – 2 ( 1 de reserva )
- Conjunto Motor Bomba Submersível – BS 2040 – Flygt – 6,0 CV
- Pontos operacionais – Vazão- 12,0 l/s (43,20m$^3$/h)
  Hman – 16,0 mca

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

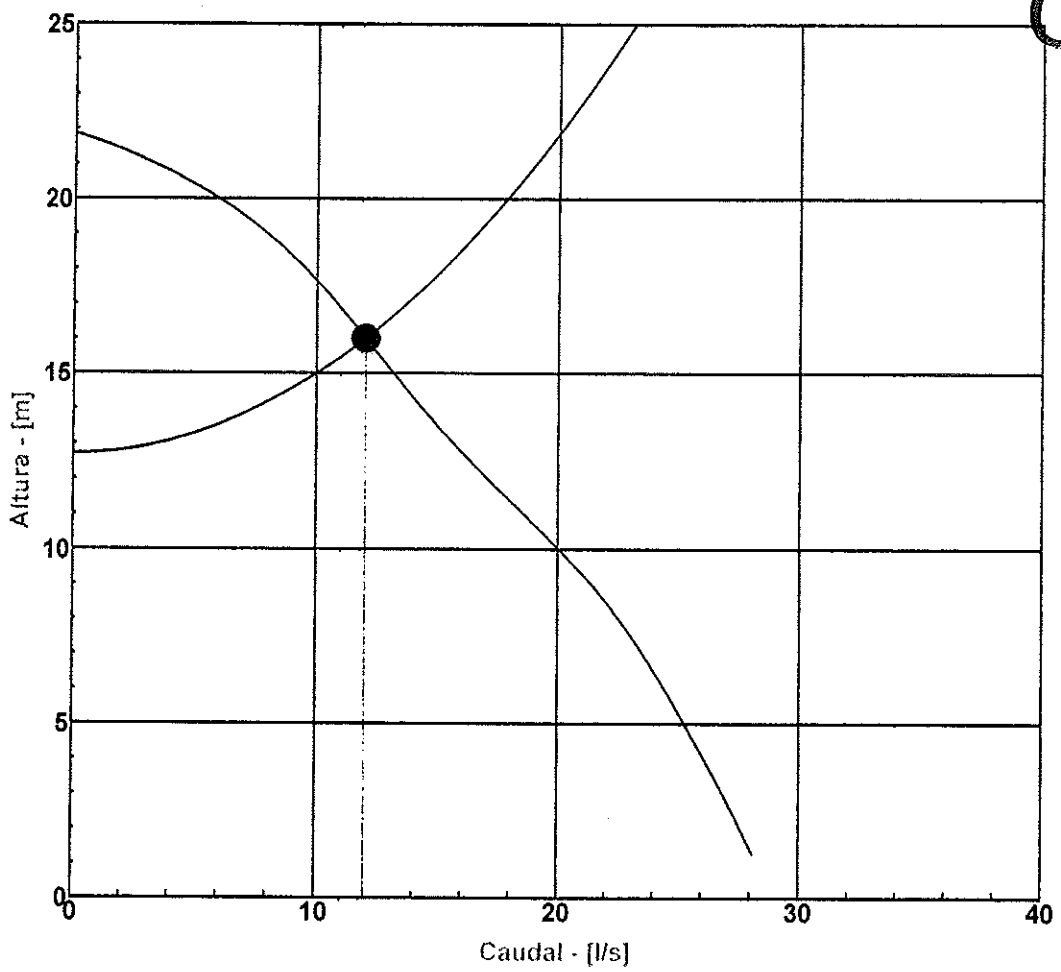
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Análise func. - Condições funcionamento

Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park

Proprietário: usuário

CÓPIA




——— Curva de bomba

1 BS 2040 63-244-00-1635

DADOS DO PRODUTO

Potência nom: 5,8 cv

Diâm. impulsor: 126 mm

Canais: 0

CONDIÇÕES FUNCIONAMENTO

Nº de bombas: 1

Caudal: 12,0 l/s

Altura: 16,0 m

Potência velo: 4,9 cv

Rdto. hidráulico: 51,5 %

Energia especi.: 0,1016 kWh/m³

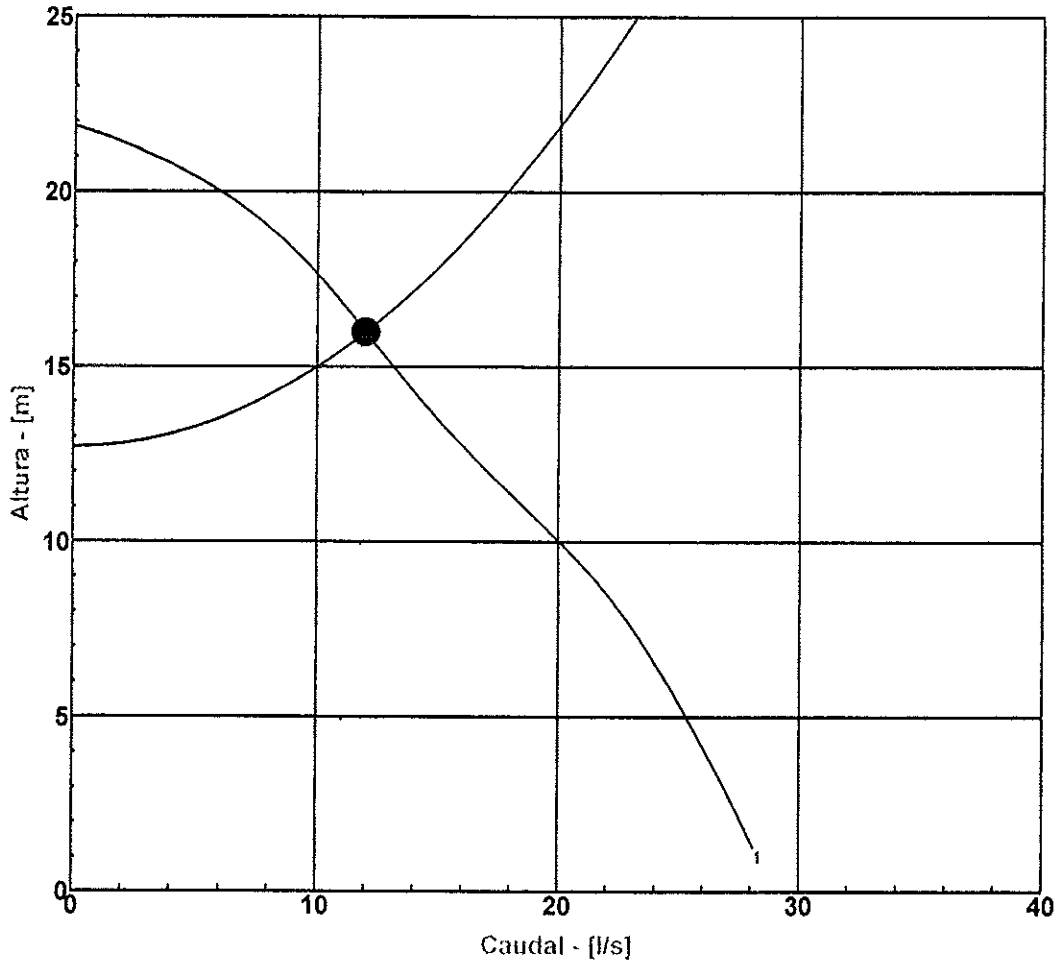
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Análise func. - Curvas de desempenho

Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park

Proprietário: usuário

CÓPIA




——— Desempenho

1. BS 2040 - 63-244-00-1635 5,8 cv 126 mm

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

433

FLYGT

# CURVA DESEMPENHO

CÓPIA

| PRODUTO | TIPO |
|---|---|
| BS2040.210 | MT |

| DATA | PROJECTO | CURVA Nº | REVIS |
|---|---|---|---|
| 2010-04-21 | | 63-244-00-1635 | 1 |

| | 1/1 CARGA | 3/4 CARGA | 1/2 CARGA |
|---|---|---|---|
| FACTOR DE POTÊNCIA | 0.90 | 0.87 | 0.79 |
| RENDIMENTO | 82.5 % | 83.5 % | 82.0 % |
| DADOS DO MOTOR | --- | --- | --- |

| | | |
|---|---|---|
| NOMINAL POTÊNCIA... | 5.8 | hp |
| ARRANQUE CORRENTE... | 57 | A |
| NOMINAL CORRENTE... | 7.3 | A |
| NOMINAL VELOCIDADE... | 3450 | rpm |
| MNTO. TOT. DE INÉRCIA | 0.014 | kgm2 |
| Nº DE PÁS | | |

DIÂMETRO IMPULSOR: 126 mm

| MOTOR # | ESTATOR | REV. |
|---|---|---|
| 19-07-2AA | 12YSER | 10 |

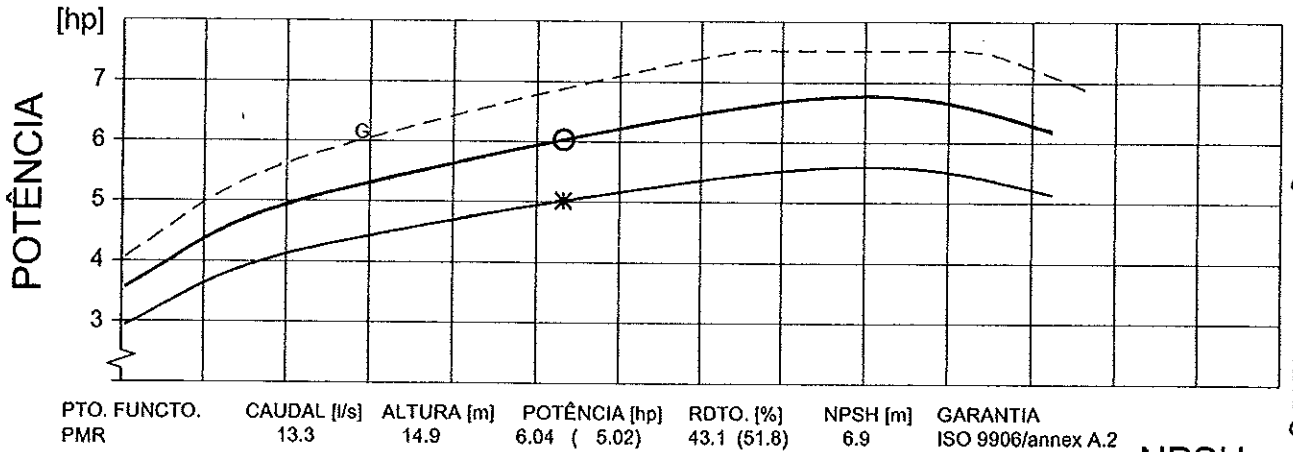
| FREQ. | FASES | VOLTAGEM | PÓLOS |
|---|---|---|---|
| 60 Hz | 3 | 460 V | 2 |

| REDUTOR TIPO | RELAÇÃO |
|---|---|
| --- | --- |

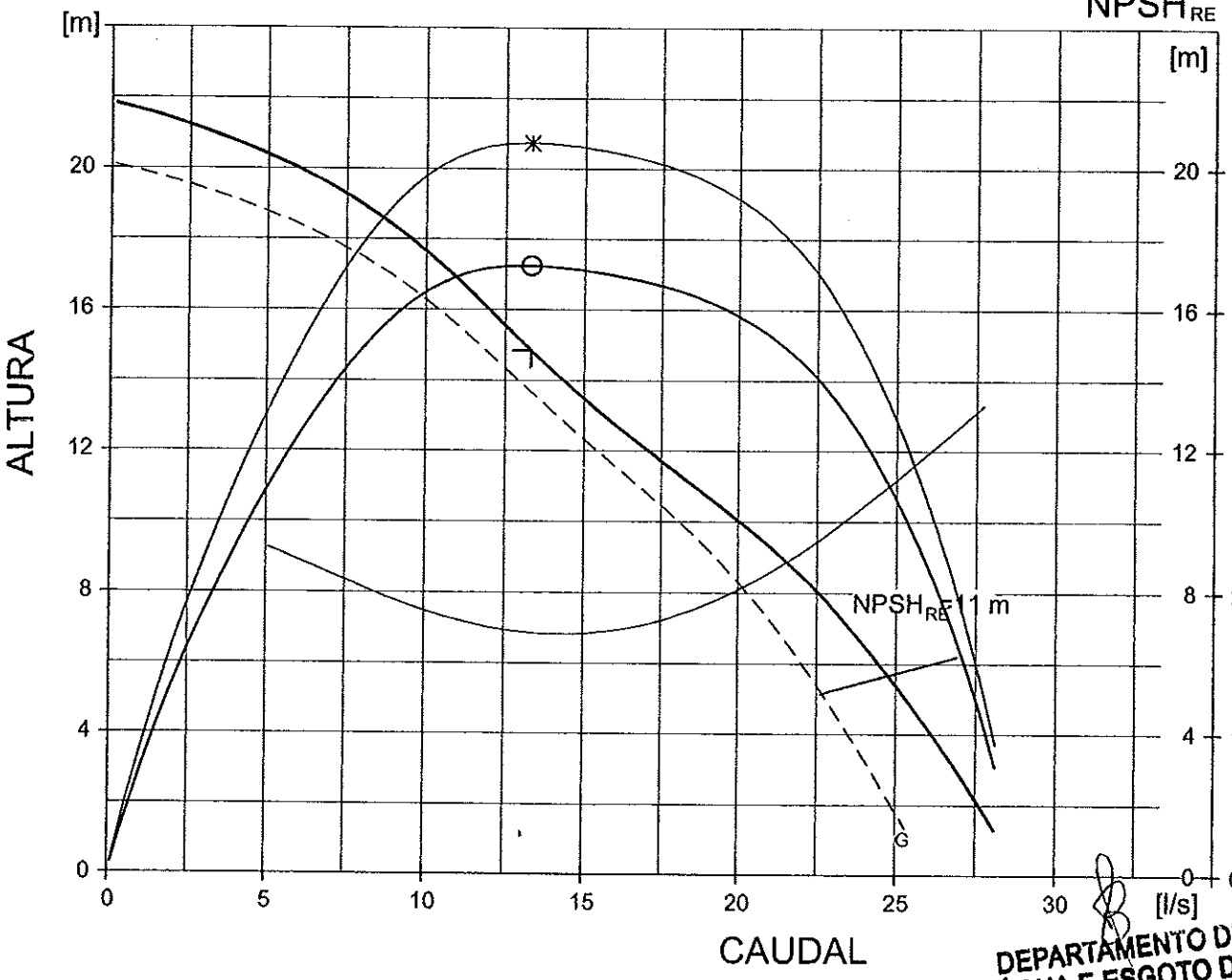
COMENTÁRIOS

ENTRADA/SAÍDA: - / -

PASSAG. SÓL. IMP.: ---




| PTO. FUNCTO. | CAUDAL [l/s] | ALTURA [m] | POTÊNCIA [hp] | RDTO. [%] | NPSH [m] | GARANTIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMR | 13.3 | 14.9 | 6.04 ( 5.02) | 43.1 (51.8) | 6.9 | ISO 9906/annex A.2 |




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

GUARANTEE BETWEEN LIMITS (G) ACC. TO

ISO 9906/annex A.2

Funcionamento com água limpa e temp. ambiente 40 °C

FLYPS2.11 (20010918)

FLYGT

CÓPIA

## Da. eléct.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Frequência | **60** Hz | Produto | **2040 . 210** | Revisão | **1** |
| Fases | **3** | Motor # | **19-07-2AA** | # de arr./hora | **15** |
| Polos | **2** | Potência nom. | **5,8** cv | Data de revisão | |
| Aprovação | | Instalações | **S** | Válido desde | |
| Refrig. req. | **N** | Tipo funcionam. | **S1** | Estado | **APPR** |

Temperatura ambiente nomi**40** ° C / **104** ° F

| | *Alternativa 1* | *Alternativa 2* | | |
|---|---|---|---|---|
| Voltagem | **460** V | **230** V | Variante do estator | **12** |
| Ligação | **YSER** | **Y//** | Velocidade | **3450** r/min |
| Corr. nom. | **7,3** A | **15,0** A | Factor de potência | **0,90** |
| Arranque | **57,0** A | **114,0** A | Módulo | **116** |
| Cod. rotor bloqueado | **J** | **J** | Revisão do motor | **10** |

*Dados do liquido quente* Nota! Potência nominal reduzida

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Temperatura ambiente nor | ° C / | ° F | ° C / | ° F |
| Corr. nom. (1) | A | | A | |
| Corr. nom. (2) | A | | A | |
| Potência absorvida max. | kW | | kW | |

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Flygt

ITT Industries

- **Poço de Sucção**

. Volume útil

CÓPIA

$V = Q\ T / 4$

Onde: $Q_{bomba}$ = 12,0 l/s (0,72 $m^3$/min)
$T_{ciclo}$ = 6 min.

$V_{util}$= 1,08 $m^3$ adotando V=2,40$m^3$ (2,0x2,0x0,6m)

. Verificação do Tempo de Detenção de Esgotos

Td = Ve / Qm
Ve – volume efetivo do poço – 4,00 $m^3$
Qm – vazão media afluente à elevatória – 6,25 l/s (0,38 $m^3$/min)

Td = 11 min (< 30 min OK!)

. Verificação do Nº de Partidas

$T = ( V / Qa ) + [ V / ( Q - Qa ) ]$

Onde: T – tempo de ciclo (min)
V - volume do poço
Qa – vazão afluente ao poço
Q – vazão da bomba

Quadro – Nº de Partidas da Bomba

| Vazão | Tempo de Ciclo | nº de partidas |
|---|---|---|
| média (6,25 l/s) | 17 | 3 |
| Máxima horária (11,25 l/s) | 94 | 1 |

## 2.3 Tratamento Preliminar

### 2.3.1 Peneira Estática:

Será adotada a Peneira Estática de tela em aço inox, com perfil parabólico e malha de abertura 1,0mm, retendo assim as partículas sólidas com dimensões superiores a este valor, eventualmente presentes nos despejos, os sólidos retidos deslizam pela parte frontal da peneira, sendo então recolhidos em caçamba disposta num plano inferior e encaminhados posteriormente para aterro sanitário.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 2.3.2 Medidor de Vazão

- Medidor Parshall adotado – 3"

CÓPIA

- Alturas d´água no medidor Parshall
  $Q = 0,176\ H^{1,547}$
  P/ $Q_{max}$ = 11,25 l/s
  H = 16,88 cm
  $H_2 = 0,6\ H$ = 10,13 cm ( regime livre )
  $H_3 = H_2 + k$ = 10,13 + 2,5 = 12,63 cm

**QUADRO Nº 05 – ALTURA MEDIDOR PARSHALL**

| Vazão ( l/s ) | | Altura ( m ) |
|---|---|---|
| $Q_{mínimo}$ | 0,94 | 0,0338 |
| $Q_{máximo}$ | 11,25 | 0,1688 |

- Rebaixo no Parshall

  O Parshal deverá ser executado em posição rebaixada de:

  $Z = ( Q_{max} . H_{min} - Q_{min} . H_{Max} ) / ( Q_{max} - Q_{min} )$
  Z = 0,0216 m ( 2,16 cm )

## 2.2.4 Caixa Retentora de Areia

- Será constituída por dois canais paralelos, trabalhando alternadamente, sendo seu nível e velocidade controlados pelo Vertedor Parshall
- A altura máxima da lâmina d´água na caixa de areia será :

H = 0,1688 – 0,0216 = 0,1473 m ( 15 cm )

- Área útil da seção transversal do canal

$S = Q / V = 0,01125 / 0,3 = 0,0375\ m^2$

- Largura do Canal

b = S / H = 0,255 m

Será adotada largura de 24 cm.

DEPARTAMENTO
ÁGUA E ESGOTO
AMERICANA

- Verificação da velocidade para diferentes vazões

**QUADRO Nº 06 – VELOCIDADES**

| Q | H | H-Z | S | V |
|---|---|---|---|---|
| 0,94 | 0,0338 | 0,0123 | 0,0030 | 0,31 |
| 11,25 | 0,1688 | 0,1473 | 0,0360 | 0,31 |

CÓPIA

- Comprimento da caixa
  L = 25 . H = 3,68 m

- Área superficial
  A = 0,90 $m^2$

- Taxa de escoamento superficial
  Tx = Q / A
  $Q_{min}$ – Tx = 81 / 0,90 = 90 $m^3/m^2$ dia
  $Q_{méd}$ – Tx = 540 / 0,90 = 600 $m^3/m^2$ dia
  $Q_{max}$ - Tx = 972 / 0,90 = 1.080 $m^3/m^2$ dia

- Material retido
  Em média espera-se cerca de 30 l / 1000 $m^3$, portanto, para :
  $Q_{med}$ = 540 $m^3$ / dia → 16,20 l / dia

  Admitindo limpeza a cada 7 dias, a profundidade de depósito será:

  h = ( 7 . 0,01620 ) / ( 0,24 * 3,68 ) = 0,13 m

  Adotaremos h = 20 cm

## 2.4 Reator Aeróbio

- Dados do Sistema

  Vazão média afluente – Q = 540 $m^3$/dia
  Eficiência do Sistema - 95%
  DBO de entrada – $S_0$ = 300 mg/l (após tratamento primário)
  DBO de saída – $S_e$ = 15 mg/l
  Tempo de detenção hidráulica – t = 0,86 ( 20,64 horas )
  Coeficiente de produção celular – Y=0,8mgSSV/mg$DBO_5$ removida
  Coeficiente de respiração endógena – $K_d$ = 0,08 d-1
  Sólidos recém formados – $f_b'$ = 0,80
  Idade do lodo - $\theta_c$ = 22 dias

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

- Cálculo da fração biodegradável

$$f_b = \frac{f_b'}{1+(1-f_b')*K_d*\theta_c}$$

$f_b = 0,60$

- Cálculo da Concentração de Sólidos Suspensos

CÓPIA

Admitindo tempo de detenção celular de 22 dias

$$X_v = \left(\frac{Y*(S_0-S_e)}{1+K_d*f_b*\theta_c}\right)*\frac{\theta_c}{t}$$

$X_v = 2837\ g/m^3$

$SST = X_v/0,80 = 2837/0,80 = 3.547\ g/m^3$

- Cálculo do Volume do Reator

$$V = \frac{Y*\theta_c*Q*(S_0-S_e)}{X_v*(1+K_d*f_c*\theta_c)}$$

$V = 464,40\ m^3$

Adotar 4 tanques padrão de $118m^3$, totalizando $472\ m^3$.

- Cálculo da Produção Específica Observada de SSV

$$Y_{obs} = \frac{Y}{1+K_d*\theta_c}$$

$Y_{obs} = 0,29$ mgSSV/mgDBO

- Cálculo da Produção de Lodo

$$P_{xv} = Y_{obs}*Q*(S_0-S_e)$$

$P_{xv} = 44.631$ gSSV/dia

$P_X = P_{XV} / 0,80 = 44.631 / 0,8 = 55.789$ gSST/dia

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

- Cálculo da Vazão de Reciclo de Lodo

SS ( no retorno de lodo ):

SS = 8.000,00 g/m$^3$ – valor adotado

CÓPIA

$$R = \frac{X}{X_r - X}$$

$$R = \frac{3.547}{8.000,00 - 3.547}$$

R = 0,80 (razão de recirculação de lodo)

$Q_{r\ lodo}$ = R * Q = 0,80 * 540

$Q_{r\ lodo}$ = 432,0 m$^3$/d ( 18 m$^3$/h )

- Vazão de Reciclo Interna (da zona aeróbia para a zona anoxica)

R = 3,20 (razão de recirculação interna)

$Q_{r\ lodo}$ = R * Q = 3,20 * 540

$Q_{r\ lodo}$ = 1728 m$^3$/d ( 72 m$^3$/h )

- Razão de Recirculação Total

$R_T$ = 0,80 + 3,20 = 4,0

- Oxigênio requerido

Carga de DBO no tanque de aeração – 182,3 kg/dia ( 7,6 kg/h )
Necessidade de Oxigênio – 2,5 kg/kg DBO
Oxigênio a ser transferido – 19,0 kg/h

- Potência média para transferência

Adotando aerador com transferência mínima de 0,8 kg/KWh, tem-se:
Pot med = 19 /0,8/0,746 = 32 HP

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

- Potência mínima para mistura

Adotando 50W/m$^3$ tem-se:
Pot mín mistura = V * 50 = 24 KW ( 33 HP )

CÓPIA

Cálculo da Carga Orgânica Nitrogenada no Reator Aeróbio

Concentração = 50,0 mg /L NTK

- Oxigênio Requerido

Carga nitrogênio no tanque de aeração –27,1 kg/dia (1,2 Kg/h)
Necessidade de Oxigênio – 4,57Kg/Kg NTK
Oxigênio a ser transferido – 5,5 Kg/h

- Potência média para transferência

Adotando aerador com transferência mínima de 0,8 Kg/KWh, tem-se:
Pot med = 5,5/0,8/0,746 = 10 HP

- Potência Total requerida = 32 HP + 10 HP = 42 HP

- Adotar 2 aeradores de 7,5 HP, por tanque totalizando 60 HP nos reatores aeróbios.

- **Digestão do Lodo**

Vazão de Lodo

$P_x$ = 55,8 kgSST/dia
$X_0$ = 8,0 kgSST/m$^3$

$Q_{lodo}$ = 55,8 / 8 = 7,0 m$^3$/dia

Excesso de SSV produzido: $P_{XV}$ = 44.631 g ( 0,045 ton.SSV/d )
Excesso de SST produzido: $P_X$ = 55.789 g (0,056 ton.SST/d)
Excesso de SSF produzido: $P_{XF}$ = 55,79 – 44,64 = 11,15 kgSSF/d

- A carga de sólidos voláteis destruídas será:

SSV destruída = 0,40 x $P_{XV}$ = 0,40 x 44,64 = 17,9 kgSSV/dia

- Assim, a carga de sólidos totais que deixarão o digestor diariamente será:

$SST_{efluente}$ = SSF + ($SSV_{afluente}$ - $SSV_{efluente}$)

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

$SST_{efluente}$ = 11,15 + (44,64 – 17,90) = 37,89 kg.SST/dia

- A concentração de SST no lodo efluente é igual à do interior do digestor:

Concentração de SST = $SST_{efluente}$ / $Q_{efluente}$
Concentração de SST = 37,89 / 7,0
Concentração de SST = 5,5 kg.SST/$m^3$

O volume de lodo a ser encaminhado ao adensador será de 7,0 $m^3$/dia, com concentração de sólidos em suspensão totais de 5,5 kgSST/$m^3$. A carga de SST afluente aos leitos de secagem será de 37,9 kgSST/dia.

## 2.5 Reator Anóxico

Cálculo do Volume do Reator Anóxico

$N_o$ – Conc. Nitrogênio no reator – 50 mg/L
N – Conc. Nitrogênio na saída reator – 10 mg/L
T- Temperatura efluente – 25 ° C
OD – 0,45mg /L
Udn – taxa desnitrificação 20 ° C – 0,1 dia $^{-1}$
U' – Taxa de remoção do substrato = Udn * (1,09 $^{(T-20\,C)}$) * (1 – OD)
U' = 0,08 dia $^{-1}$
$X_V$ = 2837 mg /L
O – Tempo residencia no tanque anóxico = ($N_o$ – N) / ($X_V$ * U)
O = 0,18 dia (4,4 h)

Q – 540 $m^3$ / d
V = O * Q = 0,18 * 540
V = 97,20 $m^3$

Adotar 4 Reatores Anóxicos de 25 $m^3$, com 1 misturador rapido de 0,4 HP, cada, totalizando 100$m^3$ de volume e 1,6 HP de potencia nos tanques .

Densidade de potência = Potência (W) / Volume do reator ($m^3$)
Densidade de potência = (1,6 x 746) / 100 $m^3$ = 11,94 W/$m^3$ (OK! 8<DP<13)



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 2.6 Decantador

- Área Superficial

CÓPIA

P/ $Q_{med}$: $TAH_{max}$ = 24 $m^3/m^2d$

$A_{min}$ = Q/TAH = 540/24 = 22,5 $m^2$

P/ $Q_{med}$: $TAS_{adotado}$ = 120,00 $Kg/m^2d$ (por norma até 144 $kg/m^2d$)
$A_{min}$ = (Q+Qr)*SST / TAS = (540+432)*3,55/120 = 28,8 $m^2$

- Volume do Tanque

P/ $Q_{med}$ : $T_d$ = 1,5h

$V_{min}$ = Q x $T_d$ = 22,5 x 1,5 = 33,8 $m^3$

Adotar 2 tanques padrão com diâmetro de 3,19m e volume de 20$m^3$

Totalizando: V = 80$m^3$ e $A_{total}$ = 31,97 $m^2$

P/ $Q_{med}$ : TAS = 108 $kg/m^2d$ OK!
TAH = 17 $m^3/m^2d$ OK !
Td = 3,6 h ( >1,5h - OK! )

- Faz parte do sistema da decantação, cada tanque, duas bombas (uma reserva) TBHP ½ HP por tanque decantador, que bombeará o lodo até o reator anóxico garantindo assim a recirculação do lodo.

## 2.7 Adensador de Lodo

$P_X$ = 55,8 kgSST/dia
$X_0$ = 8,0 $kgSST/m^3$

$Q_{lodo} = P_X / X_0 = 55,8 / 8$

$Q_{lodo}$ = 7,0 $m^3$/dia = 0,3 $m^3/h$

Norma 12.209 ABNT
* TAS 30 $kgSST/m^2$.dia
* Tempo de detenção hidráulica máxima – Td = 24 h

- Dimensionamento do adensador:

Espera-se obter uma eficiência de 25%



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

P/ $Q_{lodo}$: TAS = 30,00 Kg/$m^2$d

$A_{min}$ = (Q+Qr)*SST / TAS = ( 7,0 + 5,3 ) * 8,0 / 30 = 3,3 $m^2$

CÓPIA

P/ $Q_{lodo}$ : $T_d$ = 1,5h
$V_{min}$ = Q x $T_d$ = 0,3 x 1,5 = 0,5 $m^3$

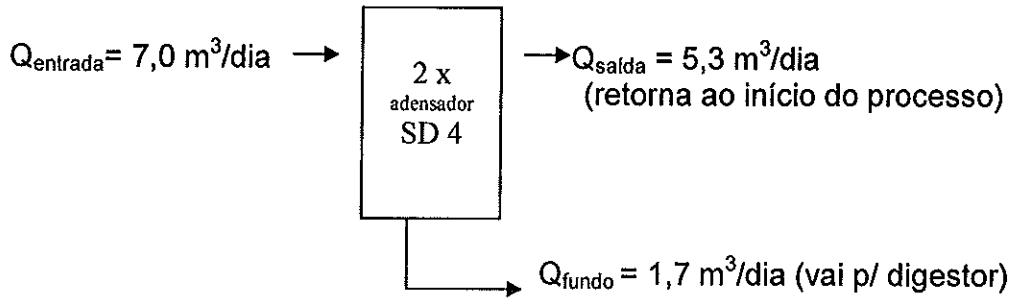
* Adotando 2 Adensadors Tipo Dortmund SD 4
- capacidade: 4 $m^3$, totalizando 8$m^3$
- diâmetro: 1,60 m
- altura: 3,50 m
- Área = 2,01 $m^2$, totalizando 4,02 $m^2$.

Td = V / (Q+$Q_r$) = 8 / (0,3 + 0,3) = 13,4 h (OK!)

TAH = Q/A = 7,0 / 4,02 = 1,8 $m^3/m^2$.dia

TAS = (Q+Qr)*SST / A = (0,3 + 0,3)*8/4,02 = 1,2 kgSST/$m^2$.h
= 28,8 kgSST/$m^2$.dia

Balanço Material




- Cálculo da nova concentração de SST

Concentração de SST = $SST_{efluente}$ / $Q_{efluente}$ (adensado)
Concentração de SST = 37,89 / 1,7
Concentração de SST = 22,3 kg.SST/$m^3$

O volume de lodo a ser encaminhado aos leitos de secagem será de 1,7 $m^3$/dia, com concentração de sólidos em suspensão totais de 22,3 kgSST/$m^3$. A carga de SST afluente aos leitos de secagem será de 37,9 kgSST/dia.

DEPARTAMENTO
ÁGUA E ESGOTO
AMERICANA

## 2.8 Leitos de Secagem

CÓPIA

### - Volume de Lodo

Volume médio diário de esgotos – 540 $m^3$
Volume de lodo digerido a ser retirado por dia – 1,7 $m^3$
Lodo seco esperado – 22,3 Kg/$m^3$ de lodo digerido
Lodo seco a ser encaminhado para aterro sanitário – 13,9 ton/ano

**-Volume do leito de secagem**

V = TxVl onde:
V = volume do leito de secagem ( $m^3$ )
T = tempo de retenção do lodo no leito = 20 dias
Vl = volume de lodo a ser retirado diariamente = 1,7 $m^3$

Portanto
V = 34,0 $m^3$

### -Área de secagem

Sendo
V = 34,0 $m^3$
Lâmina de lodo – 0,36 m
Área total de leito – 94,45 $m^2$
Serão adotados 6 células de 4 m x 4 m, totalizando 96 $m^2$.

## 2.9 Descarte de Lodo Adensado para Leito de Secagem

A retirada do lodo do adensador será feita por gravidade.

- NA adensador – 575,05m
- Cota de chegada no leito – 571,50 m
- Desnível geométrico – 3,55 m
- Tubulação retilínea: 10,00 m (+ desfavorável)
- Peças:
  2 curvas 90º - extensão equivalente em tubulação retilínea – 2,6 m
  2 registros - extensão equivalente em tubulação retilínea – 68,0 m
- Extensão total – 84,15 m

- Perda de carga linear ( lodo )

  $h_L$ = 3,55 / 84,15 = 0,042m/m



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

- Perda de carga equivalente em água
  $h_A = h / K$, onde k = 2,0 para lodo com umidade 93% proveniente de digestor
  $h_A = 0,042/2,0 = 0,021 m/m$

- Adotando D = 100mm, e tubulação de PVC ( C= 140 ) tem-se:
  $Q_{max} = 10,0$ l/s OK! ($Q_{lodo} = 1,7$ m$^3$/dia = 0,19 l/s)

OBS: O líquido percolado dos leitos de secagem, serão encaminhados até a elevatória próxima aos leitos, donde serão recalcados para o inicio do processo de tratamento.

## 2.10 INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA PUBLICO:

A interligação será por gravidade, conforme projeto e planilha anexa.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

**HLP - Engenharia e Empreendimentos Ltda.**

| | | |
|---|---|---|
| CONS P.CAPITA: | 200 | l/hab.dia |
| TAXA INFILTRA | 0,0002 | l/sm |
| VAZÃO MINIMA | 1,5 | l/s |
| DECLIV. MINIMA | 0,0070 | m/m |
| DIÂMET. MINIM | 200 | mm |

**PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE COLETORA DE ESGOTO - EMISSÁRIO**

LOCAL: Cond. Residencial Beach Park — POPUL. INICIAL: 506 hab

CIDADE: Americana - SP — POPUL. FINAL: 3375 hab

EXTENSÃO DA REDE: 0,00 m — K1 : 1,2 — K2 : 1,5 — n : 0,013 — C.retor: 0,8

FOLHA : 01

| TRECHO | EXTENS real (m) | EXTENS acumlu montante real (m) | VAZÃO JUSANTE (l/s) inicial | VAZÃO JUSANTE (l/s) final | DIÂMETRO (mm) | DECLIV COLET. (m/m) | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % inicial | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % final | VELOCID. ESCOAM (m/s) inicial | VELOCID. ESCOAM (m/s) final | COTA TERRENO (m) montante | COTA TERRENO (m) jusante | COTA COLETOR (m) montante | COTA COLETOR (m) jusante | PROFUN. COLETOR (m) montante | PROFUN. COLETOR (m) jusante | VELOCID. CRITICA (m/s) | TENSÃO TRATIVA (Pa) | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PV1->PV2 | 18.18 | 18.18 | 1.690 | 11.254 | 200 | 0.0220 | 11.67 | 33.6 | 0.68 | 1.28 | 571.500 | 571.100 | 570.000 | 569.600 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.23 | |
| PV2->PV3 | 8.64 | 26.82 | 1.692 | 11.255 | 200 | 0.0116 | 17.14 | 39.0 | 0.63 | 1.00 | 571.100 | 571.000 | 569.600 | 569.500 | 1.500 | 1.500 | 3.86 | 2.43 | |
| PV3->PV4 | 79.86 | 106.68 | 1.708 | 11.271 | 200 | 0.0225 | 11.67 | 33.6 | 0.69 | 1.29 | 571.000 | 569.200 | 569.500 | 567.700 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.31 | |
| PV4->PV5 | 79.86 | 186.54 | 1.724 | 11.287 | 200 | 0.0313 | 11.67 | 30.8 | 0.82 | 1.46 | 569.200 | 566.700 | 567.700 | 565.200 | 1.500 | 1.500 | 3.51 | 4.60 | |
| PV5->PV6 | 48.80 | 235.34 | 1.734 | 11.297 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.700 | 566.400 | 565.200 | 564.800 | 1.500 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV6->PV7 | 48.80 | 284.13 | 1.743 | 11.307 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.400 | 566.000 | 564.800 | 564.400 | 1.600 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV7->PV8 | 21.68 | 305.81 | 1.748 | 11.311 | 200 | 0.0092 | 17.14 | 41.8 | 0.56 | 0.92 | 566.000 | 565.800 | 564.400 | 564.200 | 1.600 | 1.600 | 3.95 | 1.94 | |
| PV8->PV9 | 80.00 | 385.81 | 1.764 | 11.327 | 200 | 0.0331 | 11.67 | 30.8 | 0.84 | 1.50 | 565.800 | 563.050 | 564.200 | 561.550 | 1.600 | 1.500 | 3.51 | 4.87 | |
| PV9->PV10 | 80.00 | 465.81 | 1.780 | 11.343 | 200 | 0.0631 | 11.67 | 25.4 | 1.16 | 1.85 | 563.050 | 558.000 | 561.550 | 556.500 | 1.500 | 1.500 | 3.24 | 9.28 | |
| PV10->PV11 | 80.00 | 545.81 | 1.796 | 11.359 | 200 | 0.0838 | 11.67 | 22.6 | 1.34 | 2.00 | 558.000 | 551.800 | 556.500 | 549.800 | 1.500 | 2.000 | 3.38 | 12.31 | |

Rua Bezerra Paes, 515 - centro - CEP: 13690-000 - Descalvado - SP
Fone: (19) 3583-1461 - 3583-2408 - Email: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

146

CÓPIA



# 3. Manual De Operação, Manutenção e Monitoramento

## 3.1 Manual de Operação e Manutenção

1. Antes de entrar em operação as unidades deverão completadas com água e todos os equipamentos testados.

2. A limpeza de caixa de areia deverá seguir o seguinte procedimento:

   - as caixas deverão operar alternadamente;
   - agitar, três vezes ao dia, no sentido contrário do fluxo para evitar a deposição de matéria orgânica;
   - realizar a descarga ou limpeza da caixa de areia sempre que o material acumulado ocupar metade da altura da câmara de armazenamento;
   - a areia retirada por meio de pás ou enxadas deve ser transportada e convenientemente enterrada;
   - a câmara, após ser lavada, está pronta para ser reutilizada.

3. Na unidades de medição e controle de vazão deverão ser realizadas medições horárias que cubram pelo menos o período diurno. Antes de cada medição, o operador deverá limpar as calhas vertedoras e/ou o canal afluente ao dispositivo de medição. Os valores medidos devem ser anotados em Ficha Diária de Controle Operacional.

4. Nos leitos de secagem o lodo deverá ser espalhado em camadas de 35cm, não devendo ser lançada nova carga em leito que já contenha lodo em fase de secagem. O lodo seco deverá ser encaminhado para aterro sanitário.

5. Nas unidades de tratamento biológico deverão ser seguidas as orientações e recomendações de fornecedor dos tanques e equipamentos.

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 3.2 Monitoramento

O quadro, apresentado a seguir, propõe uma programação de monitoramento. A freqüência e o número de parâmetros avaliados poderá ser aumentado ou reduzido dependendo da necessidade.

| Freqüência | Parâmetros | Esgoto Bruto | Decantador Primário | Reator Anóxico | Reator Aeróbio | Lodo Retorno | Efluente Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diária | Vazão ($m^3$/dia) | x | | | | | x |
| | Temperatura | | | x | x | | |
| | pH | | x | | x | | x |
| | SS (ml/l) | | | | | x | |
| | OD (mg/l) | | | | x | x | x |
| | IVL | | | x | x | x | |
| Semanal Freqüência | DBO (mg/l) | x | | x | | | x |
| | DQO (mg/l) | x | | | | | x |
| | SS (ml/l) | | x | | | | x |
| | SSV (ml/l) | x | | | x | | x |
| | NTK (mg/l) | x | | x | | | x |
| | Alcalinidade (mg/l) | x | | x | | | |
| | $NO_3$ (mg/l) | x | | x | x | | x |
| | $NO_2$ (mg/l) | x | | x | | | x |
| | Fósforo Total (mg/l) | x | x | | | | x |
| | Óleos eGraxas | x | | | | | x |
| | Coliformes Feçais / Termotolerantes | x | | | | | x |
| | Parâmetros | Esgoto | Decantador | Reator | Reator | Lodo | Efluente |

**THIAGO LAISNER PRATA**
**Engº Civil**
**CREA nº 5061447301 SP**

## Bibliografia:

VON SPERLING, M. (1995). *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias. Vol. 1.* **Introdução a qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.** Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG.

VON SPERLING, M. (1997). *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias. Vol. 4.* **Lodos Ativados.** Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG.

FERREIRA S. EDUARDO. XXVII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental. Cinética Química e Fundamentos dos Processos de Nitrificação e Desnitrificação Biológica.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

## MANUAL DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### ÍNDICE


1 Introdução 02

2 Descrição dos Sistemas 03

3 Processos Adotados 09

4 Partida da E.T.E 13

5 Detalhes Operacionais do Sistema 20

6 Problemas mais freqüentes, prováveis causas e possíveis soluções 23

7 Coleta de Amostras do Efluente 26


CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

## 1. Introdução

Este manual destina-se a informar dados sobre a operação dos equipamentos utilizados na estação de tratamento de esgotos domésticos, instalados no Condomínio Residencial Beach Park, cuja capacidade de tratamento é de 540 $m^3$ / dia, para esgotos domésticos. Os Sistemas de Tratamentos são constituídos por etapas preliminar, primário, biológico com remoção de nitrogênio, processo utilizado é por Lodos Ativados, modalidade aeração prolongada e desidratação de lodo. A estação possui um controlador lógico de programação, com Sistema de Comando que permite a Operação automática da Estação.

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 2. Descrição dos Equipamentos

### 2.1 Unidade Elevatória de Esgoto Bruto

#### 2.1.1 Bombeamento do Esgoto Tratado - Elevatória

A rede coletora segue para a EEE de onde os efluentes serão recalcados para o tratamento preliminar da ETE. Tendo uma segunda bomba instalada na elevatória em reserva.

#### 2.1.1.1 Equipamentos instalados

- Bomba submersa, com vazão de 12,0 L/s e 16 mca, utilizada para bombear esgoto bruto.

Controles:

AUTOMÁTICO

Acionamento da bomba submersa, (liga/desliga), conforme chave-bóia ou programação do Temporizador Lógico de Programação, instalado no painel de comando.

### 2.2 Bombeamento de reciclo do Decantador

Lodo biológico sedimentado nos DECANTADORES é bombeado por bomba centrífuga de ½ HP, para os REATORES AERÓBIOS.

#### 2.2.1 Equipamentos instalados

- Bomba centrífuga autoescorvante de ½ HP, para reciclo dos DECANTADORES SECUNDÁRIOS.

Controles:

AUTOMÁTICO

Acionamento de cada bomba centrífuga, (liga/desliga), conforme programação do Temporizador Lógico de rogramação, instalado no painel de comando.

### 2.3 Bombeamento de reciclo do Líquido Nitrificado

Líquido nitrificado dos REATORES AERÓBIOS é bombeado por uma bomba centrífuga autoescorvane de ½ HP, para os REATORES ANÓXICOS.

#### 2.3.1 Equipamentos instalados

- Bomba centrífuga de ½ HP, para reciclo dos REATORES AERÓIBOS.

Controles:

AUTOMÁTICO

Acionamento de cada bomba centrífuga autoescorvante, (liga/desliga), conforme programação do Temporizador Lógico de Programação, instalado no painel de comando.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 2.4 Sistema de Tratamento Primário

### 2.4.1 Peneira Estática

Composto por uma Peneira, estática, para atender vazão de até 50 m³/h, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, malha de abertura de 2,0 mm, dotada de sistema de escovas em nylon ou piaçava, potência do motor elétrico de 1,0 HP.

Função

Remover sólidos grosseiros e com diâmetro maior que ou igual a 1,0 mm, impedindo que equipamentos eletromecânicos desgastem ou sofram avarias.

### 2.4.2 Distribuidor de Vazões

Composto por três unidades de distribuidor de vazões, capacidade volumétrica de 50 L, executado em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresenta tubulações de entrada e saída de esgotos, tampa de vedação e divisórias internas que permite separação dos fluxos de líquido.

Função

Permitir a divisão eqüidistante dos fluxos que ingressarão nos tanques

## 2.5 Sistema de Tratamento Secundário

### 2.5.1 Reatores Aeróbios

Composto por quatro unidades de reatores aeróbios, capacidade unitária de 118 m³, executados em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresentam em suas estruturas tubulações de entrada e saída de esgotos, tampas de inspeções e drenos. Acompanham em cada reator duas unidades de aeradores submersíveis, potência unitária de 7,5 HP, VI pólos, sistema de transferência turbo-aspirado, com capacidade de até 1,0 Kg/kw.h de oxigênio. Nestes tanques ocorrem as reações bioquímicas de redução da matéria orgânica. Prevista ainda uma linha de reciclo de líquido nitrificado para os reatores anóxicos de cada reator aeróbio.

Função

O Reator Biológico Aeróbio tem como objetivo digerir as cargas orgânica (na forma de $DBO_5$) e nitrogenada presente no esgoto bruto, através da injeção de oxigênio presente no ar atmosférico, pelo auxílio do aerador submerso.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

### 2.5.2 Reatores Anóxicos

Composto por quatro unidades de reator anóxico, capacidade unitária de 25 m³, executados em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresenta tubulações de entrada e saída de esgotos, tampas de inspeções e drenos. Acompanham em cada reator uma unidade de misturador com pá de 0,4 HP.

Função

O Reator Biológico Anóxicos tem como objetivo digerir as cargas nitrogenadas, presente no esgoto bruto, através do desenvolvimento de uma zona anóxica, ou seja, não apresentando oxigênio dissolvido no meio líquido.

### 2.5.3 Decantador

Composto por quatro unidades de decantadores secundários, capacidade unitária de 20 m³, executados em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresentam em sua estrutura tubulações de entrada e saída de esgotos e tampa de inspeção. Neste tanque ocorre sedimentação do lodo biológico.

Função

O Decantador Secundário tem como função favorecer a sedimentação dos sólidos formados no reator (biomassa), permitindo a clarificação do efluente final.

## 2.6 Sistema de Desidratação de Lodo

### 2.6.1 Adensador de Lodo

Constituído por dois Adensadores Dortmunds, capacidade unitária de 4 m³, executado em Fibra de Vidro (PRFV), apresenta em sua estrutura tubulações de entrada e saída de efluentes, drenos, tampas de inspeção e sistema interno de sólidos.

Função

Neste equipamento ocorrera a sedimentação dos sólidos passiveis por decantação.

### 2.6.2 Leitos de Secagem

Constituído por células executadas em alvenaria e preenchidas por camadas selecionadas de areia e brita.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Função

Desaguar o lodo biológico descartado do tratamento, onde os sólidos são retidos na superfície da célula enquanto o meio líquido percola até o fundo da mesma retornando por tubulações até o início do tratamento.

**2.7 Equipamentos Complementares ao Sistema**

**2.7.1 Medidor de Vazões**

CÓPIA

Composto por uma unidade de medidor de vazões do tipo calha parshall de W 3", provido de régua graduada, executada em Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster. Utilizados para medições em canais abertos, do tipo macro medição, instaladas na caixa de areia e outra na saída da E.T.E, após tanque de contato, monitorando os "picos" de vazões durante as 24 horas.

Função

Utilizados para medições em canais abertos, tipo macro medição, inserido internamente na parede lateral régua graduada, onde indica o volume de esgoto/água por tempo.

**2.7.2 Outros Equipamentos**

Aeradores Submersíveis

-Motor submerso, com acionamento direto;

-Carcaça encapsulada em aço inoxidável AISI 304;

-Sistema de vedação: Selo mecânico de metal duro em carboneto de tungstênio;

-Mancais: tipo escorregamento;

-Fluxo radial;

-Rotação: (6 pólos) para aerador

-Temperatura máxima de operação: 35º C

Característica: Sistema de transferência de Oxigênio TURBOASPIRADO, sendo seus componentes principais em contato com o líquido executado em AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, parafusos e eixo em aço inoxidável. Sistema de Aeração constituído de oito saídas de DN 3", estrutura de cantoneiras dobradas, em aço inoxidável AISI 304. Tubulação de captação de ar de 3".

Função de Mistura

Proporcionar mistura intensa de todo meio líquido armazenado em cada tanque.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Função de Aeração

Proporcionar mistura intensa de todo meio líquido e ainda fornecer oxigênio necessário a oxidação de composto orgânicos.

CÓPIA

### 2.7.3 Painel de Comando

Composto por um painel de comando com componentes elétricos tais como contatores, fusíveis, seccionadores, disjuntores, relés, chave liga-desliga, comando em 220V e força 380/ 440V, Sistema de Comando manual ou automático. Gerenciado por temporizador lógico programável que permite temporizar horários em que a E.T.E tenha "picos" de vazões.

Característica do temporizador: Apresenta até 16 entradas, tensão de alimentação de 12/24 V DC, sinal "0" máx 5 V DC, sinal "1" min. 8 V DC, corrente de entrada 1,5 mA, corrente nominal (5 A cargas resistivas, 3 A cargas indutivas, máx. 20 A para os 4 relés), proteção contra curto-circuito, freqüência de operação (2 Hz carga resistiva, 0,5 Hz carga indutiva).

Função

Comanda e gerencia todos os equipamentos elétricos da Estação de acordo com a necessidade, podendo funcionar na posição "manual" ou "automática". Internamente apresenta um Temporizador Lógico de Programação que temporiza o "liga" e "desliga" dos equipamentos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 3 Processos Adotados

### 3.1 Lodos Ativados

**Conceito Básico**

Tratamento biológico por lodos ativados é atualmente o mais utilizado para a depuração de efluentes sanitários e industriais caracterizados por contaminação de carga orgânica e produtos nitrogenados, representando um sistema de tratamento com baixo custo de investimento e alta taxa de eficiência (remoção de DBO/DQO).

O princípio geral deste processo consiste em acelerar o processo de oxidação e decomposição natural da matéria orgânica que acontece nos corpos hídricos receptores.

A matéria orgânica é em parte convertida em biomassa bacteriana e em parte mineralizada para $CO_2$ e $H_2O$. A biomassa bacteriana pode ser separada do despejo tratado por simples decantação.

As seguintes unidades são partes integrantes da etapa biológica do processo de lodos ativados:

- tanque de aeração (reator biológico): local onde ocorrerá o processo de biodegradação;
- sistema de aeração: fornecimento de oxigênio necessário a biodegradação aeróbia;
- tanque de decantação (decantador secundário): separação da água tratada da biomassa formada;
- recirculação de lodo: aumentar a concentração da biomassa no reator biológico.

**Definições**

**Tanque de Aeração:** Também chamado de reator biológico, o tanque de aeração é o local onde ocorrerá a depuração "otimizada" do influente (doméstico ou industrial), simulando o que acontece nos corpos hídricos receptores de poluição orgânica.

O reator biológico possui um volume reduzido e alta concentração de microrganismos, chamados de "Lodos Ativados" que realizam os seguintes mecanismos de depuração:

- Captura física do material em suspensão;
- Absorção física seguida de bio absorção por ação enzimática;
- Oxidação da matéria orgânica e síntese de novas células.

O processo de degradação da matéria orgânica consome oxigênio. Portanto, o reator biológico deverá ser integrado por um equipamento de aeração, que forneça o oxigênio necessário ao reator. Este equipamento deverá ser capaz de transferir a quantidade de oxigênio necessário a sobrevivência e ao crescimento da microbiota presente no reator.

***Equação geral da respiração aeróbia pode ser expressa como:***

***Conversão Aeróbia***

$$C_6H_{12}O_6 + 6O_2 \rightarrow 6CO_2 + 6H_2O + ENERGIA$$

Esta liberação de energia que é responsável pela formação de biomassa, ou seja, novas células de microrganismos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

**Aeração Prolongada:** No sistema de lodos ativados por aeração prolongada, o lodo permanece no sistema de 10 a 22 dias. Com este período, a biomassa retirada no lodo excedente requer ainda uma etapa de estabilização no tratamento do lodo, por conter ainda um elevado teor de matéria orgânica na composição de suas células.

No sistema convencional a estabilização do lodo é feita em separado utilizando equipamento mecânico na compactação e desidratação do mesmo.

**Sistemas de Aeração de Lodos Ativados**: A aeração deve fornecer o oxigênio necessário ao desenvolvimento das reações biológicas. A quantidade de oxigênio requerida é em função da idade do lodo e de carga mássica, dependendo, portanto, da velocidade de crescimento bacteriano e da respiração endógena.

Muito oxigênio é consumido nas reações de nitrificação, ou seja, a oxidação do nitrogênio amoniacal em nitritos e nitratos. Mas, um ganho de oxigênio acontece ao contrário nas reações de desnitrificação, quando os nitritos e nitratos são reduzidos para nitrogênio gasoso.

O oxigênio consumido nos reatores biológicos é na maioria dos casos fornecido pelo ar atmosférico.

**Remoção Biológica de Nutrientes - Nitrogênio**: o sistema de lodos ativados é capaz de produzir, sem alterações de processo, conversão de amônia para nitrato (**nitrificação**). Neste caso, há a remoção de amônia, mas não do nitrogênio, pois há apenas uma conversão da forma de nitrogênio. Em regiões de clima quente, a nitrificação ocorre quase que sistematicamente, a menos que haja algum problema ambiental no reator biológico, como falta de oxigênio dissolvido, baixo pH, pouca biomassa ou a presença de substâncias tóxicas ou inibidoras.

A remoção biológica do *nitrogênio* é alcançada em *condições anóxidas*, ou seja, em condições de ausência de oxigênio, mas na presença de nitratos. Nestas condições, um grupo de bactérias utiliza nitratos no seu processo respiratório, convertendo-os a nitrogênio gasoso, que escapa para a atmosfera. Este processo é denominado desnitrificação. Para alcançarmos a desnitrificação no processo de lodos ativados, são necessárias modificações no processo, incluindo a criação de zonas anóxidas e possíveis recirculações internas.

Em processos de lodos ativados em que ocorre a nitrificação, é interessante que ocorra a desnitrificação no reator biológico do sistema. Os microrganismos envolvidos no processo de nitrificação são autótrofos quimiossintetizantes (ou quimioautótrofos), para os quais o gás carbônico é a principal fonte de carbono, e a energia é obtida através da oxidação de um substrato inorgânico, como amônia, e formas mineralizadas.

A transformação da amônia em nitritos é efetivamente através de bactérias, como as do gênero *Nitrosomonas*, de acordo com a seguinte reação:

$$2\,NH_4^+ - N + 3O_2 \rightarrow 2\,NO_2^- - N + 4\,H^+ + 2\,H_2O + \text{Novas Células}$$

A oxidação de nitritos a nitratos dá-se principalmente pela atuação de bactérias como as do gênero *Nitrobacter*, sendo expressa por:

$$2NO2^- - N + O2 \rightarrow 2NO3 - N + \text{Novas Células}$$

A reação global da nitrificação é a soma das equações:

$$NH_4^+ - N + 2O_2 \rightarrow NO_3^- - N + 2\,H^+ + H_2O + \text{Novas Células}$$

Consumo de oxigênio livre. Este consumo é geralmente referido como demanda nitrogenada

Liberação de H+ , consumindo a alcalinidade do meio e possivelmente reduzindo o pH.

**Microbiologia de Lodos Ativados**: O lodo do processo de Lodos Ativados é constituído por *flocos*. Estes flocos são formados por fragmentos orgânicos não digeridos, por uma fração inorgânica (por exemplo grãos de areia), por células mortas e, principalmente, uma grande variedade de bactérias dos gêneros: *Pseudomonas, Achromobacter, Flavobacterium,Citromonas, Zooglea*, além de bactéria filamentosa, tais como: *Nocardia sp, Sphaerotilus natans, Microthrixparvicella, Thiothrix*, etc.

A estrutura do floco é subdividida em dois níveis: macroestrutura e microestrutura. A macroestrutura é formada por bactérias filamentosas, sendo consideradas o *esqueleto* do floco. A microestrutura é a base do floco sendo composta de agregados de células. Apesar das bactérias filamentosas terem grande importância na estrutura

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AMERICANA

do floco, seu crescimento deve ser limitado. Quando ocorre em grande excesso não permitem a sedimentação do lodo no decantador secundário, resultando um fenômeno conhecido como intumescimento filamentoso do lodo ou *bulking*. Quando ocorre em pouca quantidade, observa-se também má sedimentação do lodo devido à formação de flocos pequenos conhecidos como *pinpoint*.

CÓPIA

## 3.2 Tratamento Químico

### Conceito Básico

O objetivo do tratamento químico e conseqüentemente a clarificação da água com remoção de composto disperso e solúveis consiste em promover a redução na sua turbidez, cor e carga orgânica.

Para que o processo ocorra, 04 etapas são envolvidas:

### Neutralização

Os sólidos suspensos são partículas insolúveis na água, com velocidades de sedimentação tão reduzidas que inviabilizam sua decantação natural ao longo do tempo. Aliado a isso, a maioria destas partículas apresentam sua superfície carregada eletricamente, proveniente da adsorção de íons (principalmente hidroxilas) presentes na água.

A presença de cargas elétricas aumenta a repulsão entre as partículas, dificultando a aglomeração e formação de agregados maiores e de mais fácil sedimentação.

O fenômeno de neutralização consiste exatamente na eliminação dessas cargas eletrostáticas superficiais ou, em outras palavras, na diminuição do chamado potencial ZETA.

### Coagulação

O processo de coagulação está intimamente relacionado ao fenômeno de neutralização, uma vez que consiste na aglutinação (portanto na aproximação) das partículas, para que as mesmas se tornem maiores e possam sedimentar rapidamente.

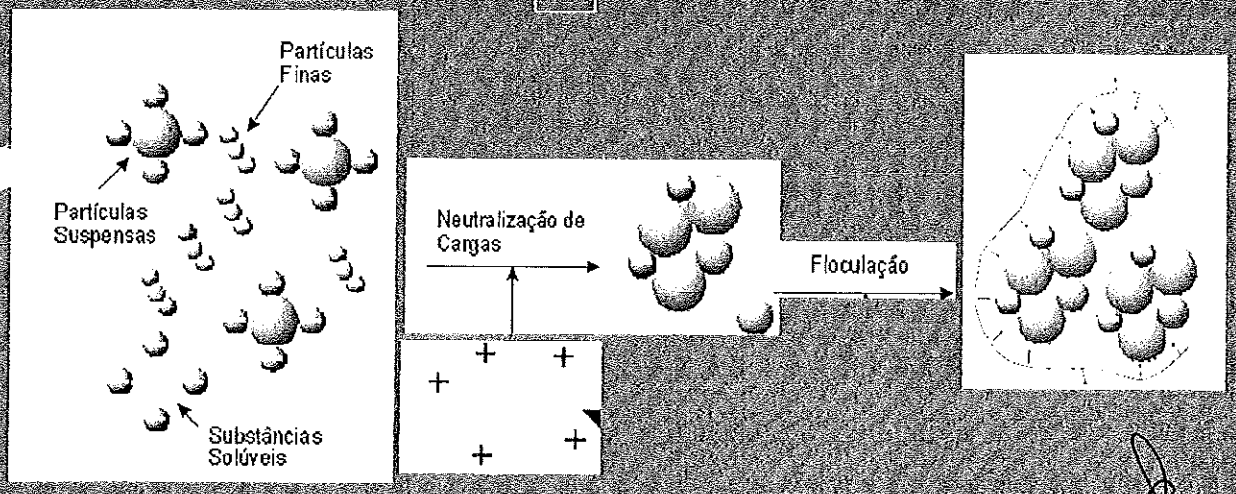



Figura 1 – Esquema do Processo de Coagulação e Floculação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

### Floculação

A floculação corresponde à etapa de crescimento dos flocos, após a coagulação. Durante esta etapa, a velocidade da água deve ser suficiente para promover o contato entre os coágulos, sem ser demasiadamente alta e que venha a produzir a quebra destes.

**Sedimentação**

A sedimentação corresponde à fase em que os flocos, com seu tamanho relativamente aumentado, tendem a decantar. Quanto maior a velocidade de decantação, menor será o tempo de residência requerido para a água no decantador.

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 4 Partida da E.T.E

O controle dos equipamentos da Estação de Tratamento de Esgotos é feito por via automática (com uso de Temporizador Lógico de Programação).

Usualmente o sistema é operado de forma automática, sendo que o Temporizador faz o gerenciamento do tempo de operação de vários equipamentos.

### 4.1 Ajustes preliminares

O primeiro teste a ser realizado antes da partida da Estação é o hidrostático. Consiste no enchimento de todos os tanques com água limpa, a fim de verificar possíveis vazamentos pelas paredes e conexões, os quais, caso existam, devem ser reparados.

Segundo passo é a verificação da água de refrigeração das bombas e aeradores (submersos). Estes equipamentos devem operar com água de refrigeração, senão é grande o risco de avaria do equipamento por aquecimento excessivo.

Terceiro passo é a verificação do sentido de rotação de todos os motores elétricos, assim como medição das correntes máximas após acionamento manual, ajustando cada relé no painel de comando. Verificar junto aos manuais dos equipamentos como bombas e aeradores a tensão e corrente de operação.

Quarto passo ajustar o "Range" da haste da chave-bóia, para acionamento de altura máxima de 1,2 m a partir da superfície da bomba, localizada na elevatória de esgoto.

### 4.2 Partida da Operação de Tratamento

O funcionamento da E.T.E é iniciado após verificar todos os ajustes mencionados anteriormente. Iniciar o descarte do esgoto, para ingressar na ETE.

As chaves que controlam o funcionamento de vários equipamentos possuem três posições: "desligado", "automático" e "manual".

A posição "desligada" não energiza os equipamentos gerenciados pelo temporizador lógico de programação, mantendo-os desligados.

A posição "automática" propicia que o funcionamento do equipamento em questão seja gerenciado pelo temporizador, seguindo sua programação de horários, previamente definidos.

A posição "manual" traz como consequência a inoperância do temporizador e quando esta opção for selecionada, o equipamento será acionado manualmente, sendo desligado após colocar a chave na posição "desligado".

### 4.3 Formação de lodo ativado nos reatores aeróbios

As principais técnicas para formação de lodo e suas descrições são citadas a seguir:

-Inoculação de Lodo;
-Captação de Lodo de Fossa;
-Formando o Lodo na própria ETE.

Em ambas situações a E.T.E irá se comportar de acordo com o projeto, apenas os prazos para atender os parâmetros de tratabilidade serão diferentes.

No caso de inoculação de Lodo Biológico de outra ETE, a performance para atingir os parâmetros de tratabilidade acontece num prazo inferior ao do Lodo formado na própria Estação, que poderá levar até 25 dias.

Existem duas formas distintas de se agregar lodo ao Sistema, utilizando lodo de outras ETE's existentes e em operação ou agregando lodo de fossa.

Caso esta alternativa não for possível, só restará a alternativa de formação de lodo na própria Estação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

**Observações**

-Nunca transportar lodo de outra Estação ou fossa por um período de tempo muito longo, pois inativará os microorganismos. O ideal é que não se ultrapasse duas horas entre transporte e inoculação do lodo, mas tolera-se um período de três horas para esta Operação.

-No caso do uso de lodo de outras ETE's aeróbias, verificar a qualidade do lodo, bem como sua compatibilidade.

### 4.3.1 Utilizando lodo de outra ETE aeróbia em operação

#### 4.3.1.1 Qualidade do lodo

Caso se utilize lodo de outra ETE em operação, para a inocular nos Reatores , deve-se fazer uma caracterização do mesmo, a fim de avaliar a sua qualidade. Julgamos que a característica mais importante a ser observada é a presença de lodo filamentoso.

Na teoria do funcionamento dos Sistemas de Lodos Ativados, pressupõe-se que o lodo mantém determinadas características de sedimentabilidade invariáveis com o tempo. Na realidade isto não acontece. A sedimentabilidade do lodo pode variar, isto é pode existir problemas durante a separação das fases sólido-líquido quando o dimensionamento e a Operação do Sistema não estiverem corretos.

Para discutir problemas ligados ao surgimento de lodo com péssima sedimentabilidade, é necessário deter-se primeiramente na questão por que o lodo ativado se apresenta na forma de flocos macroscópicos. Pesquisas mostram que a macro estrutura dos flocos se deve à presença de microrganismos filamentosos, isto é, microorganismos que produzem uma espécie de tentáculos na sua superfície muitas vezes mais longos que seu próprio diâmetro. Estes filamentos formam uma rede dentro do floco à qual se agregam as bactérias que totalizam o volume do floco. Basicamente se distinguem os seguintes tipos de flocos:

a. **Ideal, não filamentoso:**
   - Balanço entre microorganismos filamentosos e os que formam o floco.
   - Floco forte e grande.
   - Filamentos não interferem na aproximação entre os flocos.
   - Líquido sobrenadante claro.
   - Índice volumétrico de lodo (IVL) baixo.
b. **Flocos cabeça de alfinete (devem ser evitados):**
   - Poucos microorganismos filamentosos.
   - Floco fraco e pequeno.
   - Líquido sobrenadante turvo.
   - Índice volumétrico de lodo (IVL) baixo.
c. **Lodo filamentoso (intumescimento, bulking). Não deve ser utilizado.**
   - Microorganismos filamentosos predominantes.
   - Floco forte e grande.
   - Os filamentos interferem na sedimentação.
   - Líquido sobrenadante claro.
   - Índice volumétrico de lodo (IVL) alto.

### 4.3.2 Lodo ativado de outra ETE com características semelhantes

Após ter verificado a qualidade do lodo oriundo de outra ETE e mostrar características boas, medir o teor de sólidos sedimentáveis.

A medida de lodo deve ser feita utilizando-se um cone Imhoff.

Procedendo da seguinte maneira:

- Coloca-se no cone 1 litro de lodo, deixa-se sedimentar por 30 minutos e faz-se a leitura direta da quantidade que sedimentou neste período. Este valor informará o IVL (índice volumétrico de Lodo), definido como o volume

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

ocupado por um grama de lodo após uma decantação de 30 minutos. Neste teste verifica-se sedimentabilidade do lodo biológico.

Existem três possibilidades diferentes:

CÓPIA

**I - SSV lodo = SSV projeto**

Neste caso, não há necessidade de diluição. Basta esgotar o volume dos Reatores e preenchê-lo com 100 % de lodo biológico, atingindo assim sua capacidade volumétrica.

Verificar se a vazão e a carga de DBO de projeto são iguais às vazões e cargas de DBO reais da ETE.

Caso ocorram diferenças entre estes valores, poderão ser verificadas algumas alterações no processo de tratamento:

-Perda de lodo, caso a carga afluente seja menor que a de projeto.

-Caso a carga afluente supere a de projeto, haverá um aumento excessivo de lodo, o que provocará descartes adicionais deste e diminuição da eficiência de Tratamento.

**II - SSV lodo > SSV projeto**

Nesta situação, procede-se à diluição do lodo. Calcula-se, primeiramente, qual deve ser a proporção de diluição através de uma regra de três.

A quantidade de lodo (percentual) a ser adicionada no Reator é calculada pela seguinte fórmula:

$$\% \text{ lodo} = \frac{100 * P}{L}$$

Onde:

L = Teor de SSV no lodo adquirido.

P = Teor de lodo projetado para a operação da ETE.

Esgotar o volume dos Reatores. Após, acrescentar volume de lodo, conforme a proporção calculada anteriormente e completar o resto do volume com água limpa (rio, poço ou água da concessionária).

***Exemplo de uso da fórmula:***

Tem-se uma ETE projetada para trabalhar com teor de SSV no Reator de 2.500 mg/L. Na partida da Estação adquire-se um lodo de ETE de uma indústria vizinha, que está operando normalmente. O lodo é de boa qualidade e possui teor de SSV de 5.368 mg / L. Qual a proporção de diluição a ser utilizada na inoculação do lodo na ETE que está sendo partida?

Resolução:

Pela fórmula temos: P = 3.500 mg / L ; L = 5.368 mg / L

% lodo = 100 * 3.500 / 5.368 = **65,2 %**

Ou seja, preenche-se 65,2 % do volume do reator com lodo e completa-se o restante com água (34,8 %).

**OBS: Projetar como volume total.**

**III - SSV lodo < SSV projeto**

Nesta situação, precisa formar mais lodo. Calcula-se, primeiramente, qual deve ser a proporção de vazão a ser tratada inicialmente através de uma regra de três.

A proporção de vazão (percentual) a ser tratada inicialmente é calculada pela seguinte fórmula:

$$\% \text{ vazão} = \frac{100 * L}{P}$$

Onde:

L = Teor de SSV no lodo adquirido.

P = Teor de lodo projetado para a operação da ETE.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Esgotar o volume dos Reatores e completar com o volume correspondente.

Dosar a vazão de alimentação ao nível calculado pela fórmula anterior. Por exemplo, se a fórmula anterior diz que se deve tratar inicialmente 70 % da vazão de projeto, dosa-se 70 % da vazão total de projeto.

Este procedimento pode ser feito através da redução do tempo de bombeamento ou pela restrição de vazão da bomba. Em caso de alimentação por gravidade, restringir via válvula de alimentação.

CÓPIA

### 4.3.3 Lodo de fossa

Deve-se coletar o lodo de fossa com o cuidado de não retirar os sólidos de fundo, pois esta, via de regra, encontra-se mineralizado e completamente degradado. Geralmente o lodo de fundo já é um lodo inorgânico, não possuirá microorganismos ativos para a formação de novas colônias a serem inoculadas.

Recomenda-se, coletar o lodo de fossa sem detritos.

Esgotar o volume dos Reatores e completar cerca de 50% do volume com lodo, o restante com água limpa.

Dosar a vazão de alimentação ao nível de 10 % da vazão de projeto. No próximo dia, aumentar a vazão de alimentação para 20 % da vazão de projeto. No dia seguinte para 30 % e assim por diante, até atingir-se 100 % da vazão projetada (**Observar a chave-bóia e/ou programação do temporizador no painel de comando**).

Este procedimento é vital para o bom funcionamento do sistema, já que o lodo de fossa é constituído essencialmente por microorganismos anaeróbios e facultativos, acostumados a metabolizar nutrientes em meio anaeróbio (sem oxigênio dissolvido no líquido nem nitrato). Ao serem inoculados em meio aeróbio (com nitrato e bastante oxigênio dissolvido), sofrerão uma brutal mudança de meio e terão de se adaptar.

Os microorganismos anaeróbios ficarão inativos, os facultativos sofrerão adaptação tornando-se aeróbios e conseqüentemente gerando novos microorganismos estritamente aeróbios, desde que se mantenha uma aeração suficiente para prover um teor de oxigênio dissolvido adequado ao processo (1,5 a 2,0 mg/L $O_2$ dissolvido).

Este processo de adaptação não é imediato e a literatura aponta um valor aproximado de sete dias para a total aclimatação nos Reatores. Por este motivo é que se faz um aumento gradual lento no substrato (esgoto bruto).

### 4.3.4 Formação de lodo ativado na própria ETE

Caso não seja possível a execução de nenhuma das variantes anteriores (uso de Lodo Ativado de outra ETE biológica similar ou uso de Lodo de fossa), será necessária a formação de lodo na própria ETE instalada.

Preencher os Reatores com o esgoto a ser tratado, após dosar a vazão de alimentação no nível de 10 % da vazão de projeto. No próximo dia, aumentar a vazão de alimentação para 20 % da vazão de projeto. No dia seguinte para 30 % e assim por diante, até atingir-se 100 % da vazão projetada.

Este procedimento é vital para o bom funcionamento do sistema, já que o lodo deverá formar-se gradualmente. Sendo assim, é recomendável que a carga orgânica seja aumentada aos poucos (aproximadamente 10 % da vazão de projeto ao dia), para promover uma gradual formação e adaptação do Lodo Ativado às condições reais.

Este processo de formação não é imediato e a literatura aponta um valor aproximado de trinta dias para a formação de lodo nos Reatores.

### 4.4 Dosagem de nutrientes (se necessário)

O sistema de Lodos Ativados funciona bem quando duas condições principais são satisfeitas: há oxigênio dissolvido suficiente no meio líquido para a oxidação aeróbia do material orgânico e alimento suficiente para os microorganismos.

No que concerne à alimentação do lodo, dois fatores são importantes: a carga orgânica afluente e a proporção dos nutrientes principais.

Caso o sistema tenha que operar com carga orgânica abaixo da concentração projetada, faz-se necessária a adição de nutrientes. Os nutrientes mais utilizados são a uréia e o adubo NPK.

A situação mais freqüente de falta de nutrientes no sistema ocorre em folgas na produção (dias em que não há operação industrial e, portanto não há afluente) ou na partida da Estação sem esgoto disponível.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Obs: Para dosarem nutrientes deve-se primeiramente confirmar as proporções no efluente bruto dos seguintes compostos na análise físico-química:

$DBO_5$ : N : P
200 : 5 : 1 - Para Lodos Ativados aeração convencional (quando a Estação operar com vazão parcial).

Cálculos:
$DBO_5$ = 337,5 mg/L
Nitrogênio (N) = 50 mg/L
Fósforo (P) = 25 mg/L

CÓPIA

DBO → N
200 → 5
337,5 → X

$X = \frac{337,5 * 5}{200}$

***X = 8,43 mg/L***

O valor calculado representa concentração estequiométrica que deveria estar presente no esgoto bruto em relação a concentração de nitrogênio total. Tal nos indica que existe um excesso deste parâmetro, não sendo necessária adição de nutriente nitrogênio ao sistema.

DBO → P
200 → 1
337,5 → X

$X = \frac{337,5 * 1}{200}$

***X = 1,68 mg/L***

O valor calculado representa concentração estequiométrica que deveria estar presente no esgoto bruto em relação a concentração de fósforo total. Tal nos indica que existe um excesso deste parâmetro, não sendo necessária adição de nutriente fósforo ao sistema. Esses cálculos devem ser efetuados após laudo físico-químico do esgoto bruto, verificando a necessidade de dosagens de nutrientes no reator biológico aerado.

Na hipótese de formação excessiva de espuma nos Reatores, fazer dosagem de antiespumante, conforme recomendações a serem dadas por um consultor, pois não deve interferir no desenvolvimento da cultura de bactérias.

## 4.5 Recirculação de lodo

### 4.5.1 Recirculação de lodo na partida

A recirculação de lodo deve ser realizada por meio do temporizador, os intervalos de acionamento da bomba são ajustados de acordo com a situação escolhida. No caso de inoculação, estando os reatores com suficiente concentração de lodo, o mesmo poderá ser recirculado dentro de proporções conforme a carga de entrada.

Com uma concentração de lodo na faixa de 1500 a 3000mg/L, sugerimos a recirculação para sistema de reatores na faixa de 30 a 60% da vazão de entrada. Para uma concentração de lodo na faixa de projeto (ex. situação em 4400mg/L) a recirculação de lodo ficará na ordem de 90 a 100 % da vazão de entrada.

Sugere-se inicialmente fazer a recirculação da seguinte maneira, até o lodo atingir as concentrações de projeto: recircula-se o lodo por cinco (05) minutos, pausa-se dez (10) minutos, recircula-se mais cinco minutos e assim por diante, durante os primeiros (03) três dias, programando o temporizador da bomba centrífuga. **Esse procedimento deve ser modificado conforme aumento da carga orgânica e vazão de entrada na Estação.**

### 4.5.2 Procedimento da recirculação do lodo:

**- Lodo Biológico**

- Decantador para Reator
Para executá-lo abrir as válvulas do reciclo correspondente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Obs: Outras válvulas são fechadas.

**4.6 Descarte de lodo**

No Sistema de lodos ativados, o lodo excedente pode ser removido de dois locais distintos:

COPIA

-Extração do lodo excedente da linha de recirculação - a concentração do lodo excedente é igual à concentração de sólidos suspensos no lodo de retorno. Caso se deseje manter a **idade do lodo constante**, a vazão de lodo excedente é calculada por:

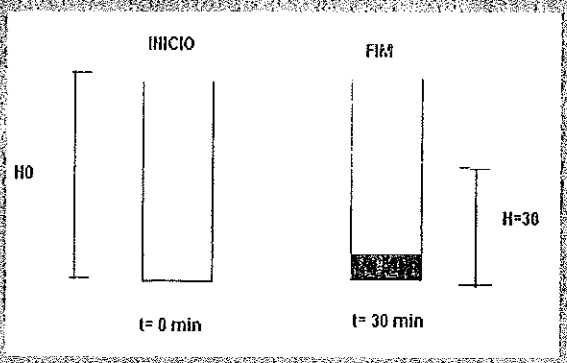
$$Qex = \frac{V * X}{Id * Xr}$$

X – concentração de sólidos em suspensão
Xr – concentração de sólidos em suspensão da linha de recirculação

Informamos que para obter as concentrações de sólidos em suspensão é necessário coletar amostra de lodo do reator e da linha de recirculação do decantador, tais concentrações são precisas utilizando método analítico.
Para uma avaliação mais simplificada e de menor confiabilidade pode-se usar a equação a seguir:

$$IVL = \frac{H_{30} \times 10^6}{H_0 \times SS}$$

onde:
IVL = índice volumétrico de lodo (mL/g),
$H_{30}$ = altura da interface após 30 minutos (m),
$H_0$ = altura da interface no instante 0 (altura da lâmina d'água no cilindro de decantação ) (m),
SS = concentração de sólidos em suspensão da amostra (mg/L),
$10^6$ = conversão de mg em g, e de L em mL,
Através da concentração de IVL os demais valores podem ser obtidos: a concentração de sólidos em suspensão no reator e de recirculação do decantador.




-Extração de lodo excedente da linha de recirculação - a concentração do lodo excedente é igual à concentração de sólidos suspensos nos reatores. Caso se deseje manter a mesma concentração de SS projetada, a vazão de lodo excedente é calculada por:

$$Qex = \frac{(Xr - Xp) * Q}{Xp}$$

**OBS: Valores projetados para o reator**

-Concentração de SS = 2.711 mg/L
-Concentração de SST = 3.389 mg/L

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Sempre que o teor de sólidos suspensos voláteis excederem ao projetado ou se verificar a ineficiência de sedimentabilidade no Decantador Secundário proceder a remoção de lodo até atingir os valores considerados em projeto.

**4.6.1 Procedimento do descarte do lodo:**

CÓPIA

**- Lodo Biológico**

Decantadores Secundários

Para executá-lo abrir as válvulas de dreno de cada bomba correspondente ao primeiro decantador eo segundo decantador que serão descartados em adensador de lodo.

Adensador

Para executá-lo abrir as válvulas de dreno correspondente que permite o desague para o leito de secagem.

Obs: Demais válvulas são fechadas.

**4.6.1.1 Disposição do lodo excedente**

A massa de microorganismos responsáveis pela digestão da matéria orgânica possui a tendência de se multiplicar de forma continua aumentando biomassa nos tanques de aeração.

Para efetuar um bom funcionamento do Sistema, deve-se realizar uma manutenção periódica a fim de controlar a quantidade de lodo gerado de acordo com a síntese de matéria orgânica nos despejos.

Quando se apresentar em excesso, deve se realizar uma "drenagem", isto é, retirada de uma parte de lodo da linha de recirculação do decantador secundário, para manter o equilíbrio necessário entre os microorganismos e o substrato (alimento).

O lodo drenado deverá ser adensado e desidratado por meio físico até ser totalmente seco.

O resíduo seco será transportado em caminhão do tipo baú para aterro sanitário enquanto a fase líquida remanescente retorna ao início do processo de tratamento.

**4.7 Cuidados com biocidas (MUITO IMPORTANTE!)**

Verificar todos os biocidas (desinfetantes clorados) utilizados na higienização de banheiros, utensílios domésticos e maquinas de lavar roupa etc. Quando estes forem utilizados, fazê-los de forma moderada, dentro das recomendações e procurar utilizar produtos biodegradáveis, ausentes de nitrogênio e fósforo em sua fórmula química, evitando acumulo destes nutrientes no efluente final tratado.

Caso não haja controle sobre estes produtos, corre-se o risco de inativar a formação de bactérias no reator aeróbio.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 5 Detalhes Operacionais do Sistema

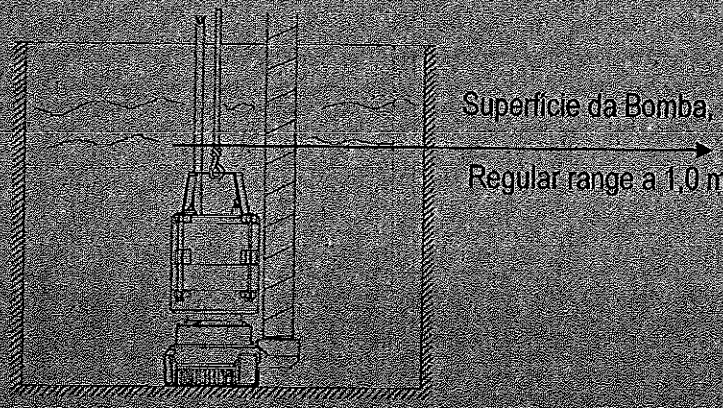
Os detalhes operacionais mais importantes são as verificações de rotinas que devem ser constantemente executadas na Estação de Tratamento de Esgotos. Serão citados os problemas mais comuns que podem ocorrer durante operação da ETE.

### 5.1 Chaves-Bóia

CÓPIA

#### 5.1.1 Elevatória

Verificar o funcionamento da bomba submersa periodicamente no dia, a regulagem da chave-bóia (range) indica o volume succionado pela bomba e que ingressará no sistema biológico, sendo ajustada para altura de 1,5 m, a partir da superfície da bomba.




### 5.2 Limpeza no Sistema

Para o bom desempenho do funcionamento da Estação, providenciar limpeza diária de grades, elevatória, calha parshall, resíduos sólidos da peneira autolimpante.

A entrada de qualquer material grosseiro implicará em avaria de equipamentos elétricos, tais como bombas e aeradores.

### 5.3 Ajustes de corrente elétrica

Cada motor elétrico possui corrente de operação de acordo com a tensão de trabalho, verificar nos manuais e ajustar os relés no painel. Deste modo irá desligar quando ocorrer aumento de corrente, preservando a vida útil do equipamento.

### 5.4 Reposição de água

No equipamento submersível aerador Spiderjet, verificar a água de reposição, para refrigeração do motor, é de extrema importância essa rotina, pois a falta da mesma acarretará em aumento na amperagem do motor.

### 5.5 Bomba de Reciclo

As bombas centrífugas de processo trabalham bombeando lodo biológico é de extrema importância a verificação das válvulas existentes na bomba, pois a falta de meio líquido para o recalque, ocasionará "aperto".

Outro cuidado a ser observado neste equipamento, informado pelo fabricante.

As bombas devem trabalhar em ambiente seco.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

COPIA

**5.6 Bomba Submersa**

A manutenção, tanto da bomba como do motor elétrico, só deverá ser efetuados por assistente técnico especializado e credenciados.

Outros cuidados a serem observados neste equipamento, informados pelo fabricante:

1- Não utilizar para bombear líquidos abrasivos e com sólidos grosseiros;

2- Não utilizar este produto em temperaturas superior a 40°C, caso ocorra deve ser revisto sistema de refrigeração do equipamento;

3- Verificar água de refrigeração do motor a cada 3 meses;

4- Não suspender a bomba pelos cabos elétricos.

5- Na instalação/montagem efetuar o aterramento do motor para evitar choques elétricos.

6- Verificar sentido de rotação do impulsor indicado no corpo do equipamento.

**5.7 Amostragem**

Diariamente deve ser realizados monitoramento e amostragens de alguns pontos considerados importantes no Tratamento Físico-químico e Biológico, sendo descritos a seguir.

Diário

-Elevatoria: (pH, temperatura, presença odor)

-Reator Aeróbio: (pH, temperatura, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis (IVL), presença de cor, odor, espuma (cor), bactérias filamentosas);

-Decantador Secundário: (sólidos sedimentáveis (IVL), presença de cor, odor, espuma (cor), bactérias filamentosas);

-Calha Parshall na saída – (sólidos sedimentáveis (IVL), presença de cor, odor);

Quinzenal/ mensal

-Elevatória - (pH, temperatura, $DBO_5$, DQO, sólidos totais, nitrogênio amonical, fósforo total)

-Reator Aeróbio – (pH, temperatura, sólidos suspensos, sólidos totais e oxigênio dissolvido)

-Calha Parshall na saída: (pH, temperatura, $DBO_5$, DQO, Sólidos totais, sólidos sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, fósforo total, coliformes termotolerantes).

OBS: Informar dados quantitativos, através de análises físico-químicas. Coletar amostras para realizar medições.

**Informações Adicionais**

A operação e a supervisão do processo de tratamento devem ser efetuadas por um operador, durante no mínimo 04 (quatro) horas por dia, para que sejam procedidas as análises de controle e ajustes necessários.

Deverão ser organizados e mantidos, a disposição da fiscalização os seguintes elementos:

- Quadro de trabalho semanal, onde constem todos os nomes de responsáveis e tarefas com todos os espaços e tempos definidos;
- Manual de operação, supervisão e manutenção, mais adequado à realidade da Estação implantada, onde sejam apresentadas seqüencialmente as tarefas diárias, semanais e mensais a serem elaborados;
- Fichas de registros de estoque, onde cada peça, equipamento, aparelho e outros devem ser inventariados, sendo desejável que especifiquem fornecedores;
- Fichas de registros de análises de controle de processo para registro dos valores obtidos no controle do processo;
- Livro de registro de ocorrência para que haja solução de continuidade nas informações do operador para a fiscalização.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

**5.8 Manipulação com os reagentes químicos (Caso necessário)**

Os reagentes químicos utilizados para tratamento do efluente bruto devem ser estocados em locais secos e arejados, a fim de evitar confinamento de vapores.

Quando for utilizar qualquer composto químico, tomar medidas preventivas, tais como:

- Nunca inalar gases provenientes de reagentes químicos ou produtos químicos (ácidos, substâncias com cloro ativo);
- Ao manipular reagentes químicos, utilizar roupa adequada (EPI);
- Evitar contato direto com substâncias ácidas e básicas fortes, pois ocasionam queimaduras na pele.
- **SEMPRE** diluir ácido à água e não o contrário, devido a risco de reação química violenta.
- Reagente químico conhecido com cal ($Ca(OH)_2$,deve estar sempre em agitação, pois decanta facilmente. Quando utilizar reagente comercialmente conhecido como cal virgem, tomar medidas preventivas, pois ocasiona queimaduras na pele, assim como reagente químico NaOH, comercialmente conhecido como soda cáustica.
- Diariamente devem ser preparadas soluções para dosagens no efluente bruto, pois a falta acarreta na ineficiência do tratamento.
- Evitar descartar qualquer produto químico agressivo no esgoto doméstico bruto, pois este ingressará diretamente no Reator Aeróbio. Para evitar perda de lodo ativado ou até mesmo impedir a formação de lodo é aconselhável avaliar cada produto utilizado, assim como consumo diário. Sempre que possível adquirir produtos biodegradáveis.

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 6. Problemas mais freqüentes, prováveis causas e possíveis soluções.

### 6.1 Bomba Submersa

- Ruído durante acionamento da bomba. Verificar possibilidade de material sólido trancado no rotor da bomba.
- Aumento de amperagem do equipamento. Verificar problemas mecânicos do motor, possível desgaste de peças internas ou presença de material grosseiro impedindo o funcionamento.
- Verificar o "range" e a ligação elétrica da chave-bóia, pois a bomba deverá trabalhar totalmente submersa, evitando assim qualquer avaria;
- Verificar sentido de rotação do impulsor e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Ajustar o relé térmico no painel de comando de acordo com a tensão e amperagem da própria bomba;
- Realizar parada programada a cada seis meses, realizando manutenção preventiva do equipamento elétrico;

**OBS: NUNCA SUSPENDER BOMBAS SUBMERSAS POR CABOS ELÉTRICOS, IÇAR POR CORDAS OU CABOS EM AÇO.**

### 6.2 Trancamento da chave-bóia

- Trancamento da chave-bóia inferior ou curto circuito
- Substituir a chave-bóia com defeito e providenciar compra de outra nova.

### 6.3 Peneira Autolimpante, se for o caso.

Esta unidade necessita simplesmente de uma remoção periódica e frequente dos sólidos retidos na caixa coletora. Deve ficar a critério do operador quando e em que número de vezes esta limpeza deve ser realizado. Não se deve permitir de forma alguma o acúmulo de sólidos nesta unidade.

Outros cuidados a serem verificados:

- Verificar sentido de rotação do motor e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificar periodicamente o funcionamento do motor, observar possíveis ruídos e aumento de amperagem.

### 6.4 Reator aeróbio e Anóxico

Deverá ser instalada uma entrada de água limpa próxima aos aeradores, para refrigeração do motor. Procedendo da seguinte forma:

- Remover o "plug" na parte superior do aerador e conectar a entrada de água (usar uma mangueira flexível, com mesmo diâmetro);
- Verificar periodicamente o funcionamento dos aeradores, observarem possíveis avarias, tais como entupimento. Em caso de possível parada em um dos Aeradores, entrar em contato com o fornecedor;
- Verificar sentido de rotação do impulsor e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificar possibilidade de obstruções nas tubulações de entrada, saída e drenos, caso ocorra deverão ser limpos com jatos d'água;

OBS: Para remoção de equipamentos durante rotina de manutenção sugere-se a confecção de um dispositivo tipo alavanca "Monta Carga" em tubo mecânico em viga "I".

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

**6.5 Bombas Centrífugas**

- Verificar sentido de rotação do impulsor de cada bomba de recirculação de lodo e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificar periodicamente o funcionamento da bomba, observar possíveis avarias, tais como entupimento. Em caso de possível parada em uma das bombas, fechar válvula registro correspondente e substituir pela bomba reserva;
- As bombas deverão trabalhar em lugar seco, em nenhuma ocasião poderão trabalhar submersas, pois acarretaria em avaria do motor;
- Verificar possibilidade de obstruções nas tubulações de entrada, saída e drenos, caso ocorra deverão ser limpos com jatos d'água;

OBS: PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELÉTRICO, DESLIGAR COMANDO NO PAINEL DE FORÇA.

**6.6 Medidor de Vazões**

Para controle das vazões, deverão ser realizadas medições horárias que cubram pelo menos o período diurno. Antes de cada medição, o operador deverá limpar a calha Parshall.

Os valores medidos devem ser anotados diariamente em Fichas de Controle.

**OBS: O operador deverá utilizar roupas adequadas e equipamentos de proteção individual, evitando contato com agentes químicos e biológicos.**

**6.7 Tanques de Preparo e Cloração, se for o caso**

- Ajustar os relés térmicos no painel de comando de acordo com a tensão e amperagem própria dos misturadores;
- Realizar parada programada a cada seis meses, realizando manutenção preventiva dos equipamentos elétricos, tal como misturadores rápidos;
- Proceder à limpeza interna de cada tanque, removendo sólidos aderidos nas paredes.

**6.8 Casa de operação/ sistema de dosagem, se for o caso**

Os problemas mais comuns são: avarias dos motores dos misturadores, a falta de solução de dosagem, avaria de bombas dosadoras e o entupimento das mesmas.

**6.9 Sensor ECO PH, se for o caso**

- Remover capa protetora que envolve eletrodo do ECO PH;
- Proceder à calibração do eletrodo a cada sete dias, conforme procedimentos do fornecedor;
- Realizar parada programada a cada três meses para limpeza do eletrodo;
- Nunca deixar o eletrodo fora do meio líquido por tempo prolongado, pode ocorrer avaria.

**6.10 Bomba Dosadora, se for o caso**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

- Verificar o "range" e as ligações elétricas da chave-bóia, que aciona o funcionamento do equipamento;
- Verificar volume de desinfetante a ser dosado, pois a falta acarretará na parada do equipamento;
- Verificar possibilidade de ruído estranho ou parada no bombeamento, possibilidade de avaria no diafragma;
- Observar possibilidade de "furos" nas mangueiras de sucção e bombeamento, caso ocorra deverão ser substituídas;

CÓPIA

**6.11 P.V, se for o caso**

- Realizar a limpeza da P.V sempre que o material sedimentado ocupar metade da altura do poço de armazenamento ou de sete em sete dias;
- A areia removida manualmente será armazenada em reservatórios de PEAD e posteriormente encaminhada para aterro sanitário;

**6.12 E.E.E, se for o caso**

- Remover materiais sólidos aderidos na grade, duas vezes ao dia, para funcionamento do sistema.

**6.13 Misturador Hidráulico, se for o caso**

- Verificar possibilidade de obstruções nas tubulações de entrada, saída e drenos, caso ocorra deverão ser limpos com jatos d'água;

**6.14 Caixa de Areia / Desarenador**

A limpeza da caixa de areia deverá seguir os procedimentos descritos a seguir:

- Os canais deverão operar alternadamente, interrompendo o fluxo com o auxílio de comportas "stop log";
- Agitar, três vezes ao dia, no sentido contrário ao fluxo para evitar a deposição de matéria orgânica;
- Realizar a descarga ou limpeza da caixa de areia sempre que o material sedimentado ocupar metade da altura dos canais de armazenamento ou de sete em sete dias;
- A areia removida manualmente será armazenada em reservatórios de PEAD e posteriormente encaminhada para aterro sanitário;
- Os canais deverão ser lavados, para iniciar novamente a operação do Sistema;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 7. Coleta De Amostras do Efluente

O bom funcionamento do processo de tratamento do sistema exigirá do operador a execução diária de uma pequena série de testes, fundamentais para se extrair dele o máximo rendimento.

Estes testes envolvem a coleta e verificação de resultados em amostras de líquido sob aeração (licor).

### a) Coleta de "Licor"

Diariamente, no Tanque de Aeração, colher uma amostra do líquido sob agitação enquanto o aerador estiver ligado.

Para coletar a amostra do efluente sob aeração, será necessária a imersão (profundidade média do tanque) de um dispositivo de coleta de amostra.

A amostra de efluente sob aeração deve ser colocada em cone Imhoff graduado de 1000 mL, e deixada em repouso durante 30 minutos. O lodo biológico, formado por flocos de cor marrom irá se depositar no fundo do cone. Medir o volume (em mL/L) da camada de lodo.

### b) Coleta de Amostras de Clarificado

A amostra de clarificado deve ser preferencialmente colhido da saída do tanque de decantação.

O clarificado que for coletado, deve ser transferido para um cone Imhoff e novamente deixado em repouso por 30 minutos. Ao final deste período, deve-se medir o volume (em mL/L) de Sólidos Sedimentáveis que decantaram no fundo do cone.

### c) Teste de Rotina no "Licor"

As amostras de "licor" deixadas em repouso nos cones servirão para o operador ter uma idéia do crescimento do lodo no tanque de aeração, sendo este teste de extrema utilidade para a decisão de se efetuar ou não uma descarga de excesso de lodo.

Preferencialmente, a decisão de se efetuar o descarte do excesso de lodo deve estar baseada no resultado da análise de laboratório do parâmetro "Sólidos Voláteis em Suspensão", no Tanque de Aeração (SSV). Sempre que o valor que constar nos laudos exceder a faixa de 3500 – 4500 mg/L devem-se efetuar a descarga.

Como nem sempre se dispõe dos resultados das análises de laboratório, de periodicidade quinzenal ou mensal, o operador pode utilizar os dados levantados nos testes diários de Sólidos Sedimentáveis para tomar a decisão necessária.

### d) Teste de Rotina no Clarificado

As amostras de efluente clarificado (tratado), coletadas devem ser colocadas em cone Imhoff de 1000 mL, e deixadas em repouso durante 30 minutos. Passado este tempo, verificar se os sólidos residuais não estão ultrapassando o valor de 1 mL/L (um mililitro/litro), limite máximo permitido pela legislação para lançamento em cursos d'água.Caso observe-se um teor de sólidos sedimentáveis acima de 1 mL/L, verificar se o tempo de decantação não está sendo insuficiente e é necessário reprogramar um intervalo maior para permitir a completa sedimentação das partículas sólidas.

Um volume de Sólidos Sedimentáveis superior a 1 mL/L na amostra de clarificado pode indicar também que o lodo formado é muito leve, de baixa densidade e difícil sedimentação. Neste caso, devem-se procurar as causas através da análise de todos os parâmetros operacionais do sistema, incluindo a vazão efetiva de contribuição, fator F/M, possíveis descargas de material tóxico, e outros.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 4. ORÇAMENTO

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO
ÁGUA E ESGOTO DE
AMERICANA

CÓPIA

# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

| Item | Descrição | Valores |
|---|---|---|
| 01 | ETE - Construção Civil | R$ 400.000,00 |
| 02 | ETE - Materiais e Equipamentos | R$ 1.000.000,00 |
| | Valor Total | R$ 1.400.000,00 |

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

CÓPIA

## 5. DOCUMENTOS E MODELO DO GERADOR

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

477
RO

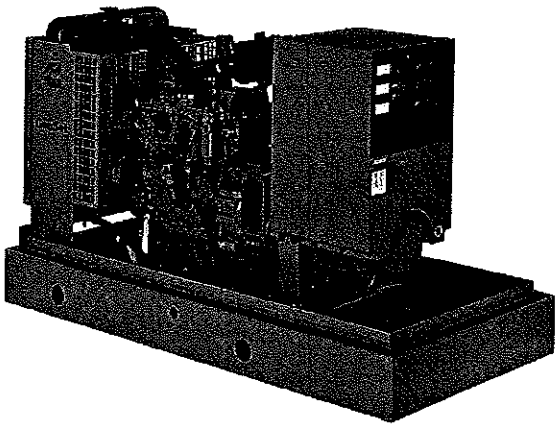
# Grupo Gerador

Power Generation

**35 kW, 44 kVA, Standby**

**32 kW, 40 kVA, Prime**

**DGBD 60 Hz Grupo Gerador a Diesel**



CÓPIA

Características Opcionais Mostradas

## Descrição

Este conjunto de gerador a diesel da Cummins é um sistema de geração de energia elétrica totalmente integrado, que proporciona ótimo desempenho, confiabilidade e versatilidade para aplicações estacionárias e de energia elétrica primária.

Uma das principais características do Grupo Gerador DG é seu potente motor com capacidade de partida e rápida recuperação de mudanças de carga transientes. O sistema de torque casado do DG inclui um motor diesel Cummins de 4 tempos para trabalhos pesados, um alternador de CA com grande capacidade em kVA para partida de motores, e um regulador de voltagem eletrônico com sensoreamento trifásico para uma regulagem precisa, tanto em condições estáveis quanto de cargas transientes. O Grupo Gerador DG aceita 100% da carga nominal estacionária indicada na plaqueta de identificação num só passo, de acordo com os requisitos da NFPA 110.

O Grupo Gerador DG é de fácil operação e não agride o meio ambiente. O controle standard do grupo gerador proporciona partida e parada local e remota, operação e desligamento ao detectar uma falha. Os controles podem ser atualizados para o Detector™. Alojamentos de proteção contra intempéries e aquecedores do líquido de arrefecimento opcionais protegem o grupo gerador em condições de funcionamento extremas. As questões com o meio ambiente são minimizadas com motores de baixas emissões e silenciosos de escape.

Existe disponível uma ampla faixa de opções, acessórios e serviços que lhe permitem a configuração certa para suas necessidades específicas de geração de energia elétrica.

As instalações industriais da Cummins receberam o certificado de padrão de qualidade ISO9001, reforçando nossos compromissos de alta qualidade de projeto, manufatura e suporte de nossos produtos.

Todos os sistemas de geração de energia elétrica da Cummins são cobertos por um programa abrangente de garantia e suportados por uma rede mundial de 170 distribuidores e postos de serviço para assisti-lo com garantia, peças de serviço e suporte de manutenção programada.

## Características

- **Motor Cummins para Serviços Pesados** – O robusto motor diesel industrial de 4 tempos, fornece potência confiável, baixas emissões e resposta rápida às mudanças de carga.
- **Alternador** – O alternador oferece baixa reatância, 2/3 de passo de enrolamentos, baixa distorção de forma de onda com cargas não-lineares, capacidade de curto-circuito para o apagamento de falhas e isolamento classe H.
- **Sistemas de Controle** – O controle remoto standard de 2 fios proporciona partida remota, operação e recursos de proteção. Atualização para o Controle do Detector™ de acordo com a NFPA 110.
- **Sistema de Arrefecimento** – Conjunto de arrefecimento standard que proporciona um funcionamento confiável no nível de potência nominal com temperatura ambiente de até 40°C.
- **Isolamento Integral contra Vibrações** – A robusta plataforma suporta o motor, o alternador e o radiador sobre coxins, minimizando as vibrações transmitidas.
- **Alojamentos** – Existem disponíveis alojamentos opcionais de proteção contra intempéries.
- **Tanques de Combustível** – Existe disponível um tanque de combustível adicional.
- **Garantia e Serviço** – Coberto por uma garantia abrangente e uma rede mundial de distribuidores e serviços.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Grupo Gerador

As informações gerais neste documento fornecem detalhes representativos de configuração, porém o desenho básico deve ser utilizado para o projeto da instalação.

## Especificações – Geral

Veja o desenho básico 500-3304 quanto a especificações do projeto de instalação.

| | |
|---|---|
| **Largura da Unidade, pol. (mm)** | 40.0 (1016) |
| **Altura da Unidade, pol. (mm)** | 47.5 (1207) |
| **Comprimento da Unidade, pol. (mm)** | 82.8 (2104) |
| **Peso da Unidade Seca, lbs. (kg)** | 1538 (698) |
| **Peso da Unidade Abastecida, lbs. (kg)** | 1668 (757) |
| **Rotação Nominal, rpm** | 1800 |
| **Regulação da Voltagem, Sem Carga para Plena Carga** | ±1.0% |
| **Variação Aleatória de Voltagem** | ±1.0% |
| **Regulação de Freqüência** | 5% |
| **Variação Aleatória de Freqüência** | ±0.5% |
| **Interferência em Rádio Freqüência** | A excitação do PMG funciona de acordo com a BS800 e VDE níveis G e N. A adição do kit de proteção de RFI permite o funcionamento de acordo com a MIL-STD-461 e VDE nível K. |

CÓPIA

| **Arrefecimento** | **Standby** | **Prime** |
|---|---|---|
| **Arrefecimento Standard por Radiador Montado no Grupo (Desenho 500-3304)** | | |
| Capacidade de Líquido de Arrefecimento do Conjunto, Galões EUA (L) | 4.5 (16.9) | 4.5 (16.9) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |
| Calor Total Dissipado pelo Sistema de Arrefecimento, BTU/min (MJ/min) | 2130.0 (2.3) | 1880.0 (2.0) |
| Calor Irradiado para o Ambiente, BTU/min (MJ/min) | 727.0 (0.8) | 635.0 (0.7) |
| Restrição Estática Máxima, pol. $H_2O$ (kPa) | 0.50 (0.12) | 0.50 (0.12) |

| **Ar** | | |
|---|---|---|
| Ar para Combustão, pés³/min (m³/min) | 105.0 (3.0) | 105.0 (3.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Alternador, pés³/min (m³/min) | 635.0 (18.0) | 635.0 (18.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |

## Definições das Condições de Uso

**Emergência:** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica de emergência durante a interrupção normal do fornecimento de energia elétrica. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. (Equivalente à Parada do Fornecimento de Combustível de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Classificada nominalmente.

**Intermitente (Tempo de Funcionamento Ilimitado):** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica no lugar da energia elétrica adquirida comercialmente. A energia elétrica primária é a máxima energia elétrica disponível com uma carga variável durante um número de horas ilimitado. Existe disonível uma capacidade de 10% de sobrecarga por um tempo limitado. (Equivalente à Energia Elétrica Primária de acordo com a ISO8528 e Sobrecarga de Energia Elétrica de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271, e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

**Contínua:** Aplicável para o fornecimento contínuo de energia elétrica para uma carga constante até a saída máxima nominal por um número ilimitado de horas. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. Consulte um distribuidor autorizado quanto à classificação. (Equivalente ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica de acordo com as ISO8528, ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

## Fatores de Limitações (Derating)

Energia elétrica nominal para altitudes de até 4280 pés (1305 m) com temperaturas ambiente de até 77°F (25°C) e umidade relativa de 30%. Acima de 4280 pés (1305 m), redução de 3% a cada 1000 pés (305 m) e 1% para 10°F (2% para 11°C) acima de 77°F (25°C), e 1,5% para 10% de umidade relativa acima de 30%.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Motor

Os motores diesel Cummins para trabalhos pesados utilizam tecnologia avançada de combustão para potência estável confiável, baixas emissões e resposta rápida para mudanças súbitas de carga. O controle mecânico é standard. Aquecedores opcionais do líquido de arrefecimento são recomendados para todas as instalações estacionárias de emergência ou para qualquer aplicação que requeira aceitação de carga rápida após a partida.

# Especificações – Motor

CÓPIA

| | |
|---|---|
| **Motor Básico** | Cummins diesel Modelo 4B3.9-G2, Turbocomprimido |
| **Capacidade Volumétrica pol.³ (L)** | 239.0 (3.9) |
| **Limite de Sobrerotação, rpm** | 2100 ±50 |
| **Potência Regenerativa, kW** | 11.90 |
| **Configuração do Bloco de Cilindros** | Ferro fundido, 4 cilindros em linha |
| **Corrente de Partida** | 460 amps com temperatura ambiente de 32°F (0°C) |
| **Alternador de Carregamento da Bateria** | 37 amps |
| **Voltagem de Partida** | 12-volts, negativo aterrado |
| **Tipos de Filtro do Óleo Lubrificante** | Simples, fluxo total |
| **Sistema de Arrefecimento Standard** | 104°F (40°C) ambiente |

| **Potência de Saída** | **Standby** | **Prime** |
|---|---|---|
| Potência Bruta de Saída do Motor, kWm (bhp) | 68.0 (50.7) | 60.0 (44.8) |
| BMEP com Carga Nominal, psi (kPa) | 103.3 (712.2) | 95.2 (656.4) |
| Diâmetro do Cilindro, pol. (mm) | 4.02 (102.1) | 4.02 (102.1) |
| Curso do Pistão, pol. (mm) | 4.72 (119.9) | 4.72 (119.9) |
| Velocidade do Pistão, pés/min (m/s) | 1416.0 (7.2) | 1416.0 (7.2) |
| Taxa de Compressão | 17.3:1 | 17.3:1 |
| Capacidade de Óleo Lubrificante, quarto de galão (L) | 11.5 (10.9) | 11.5 (10.9) |
| **Fluxo de Combustível** | | |
| Fluxo de Combustível com Carga Nominal, Galões EUA/hr (L/hr) | 10.9 (41.3) | 10.7 (40.5) |
| Restrição Máxima de Entrada, pol. Hg (mm Hg) | 4 (102) | 4 (102) |
| Restrição Máxima de Retorno, pol. Hg (mm Hg) | 20 (508) | 20 (508) |
| Temperatura Máxima do Combustível de Entrada, °F (°C) | 160 (71) | 160 (71) |
| **Filtro de Ar** | | |
| Restrição Máxima do Filtro de Ar, pol. $H_2O$ (kPa) | 20.0 (5.0) | 20.0 (5.0) |
| **Escape** | | |
| Fluxo de Escape com Carga Nominal cfm (m³/min) | 270.0 (7.6) | 250.0 (7.1) |
| Temperatura de Escape, °F (°C) | 1060 (571) | 940 (540) |
| Contrapressão Máxima, pol. $H_2O$ (kPa) | 41.0 (10.2) | 41.0 (10.2) |

| | |
|---|---|
| **Sistema de Combustível** | Injeção direta, combustível diesel número 2, filtro de combustível, corte elétrico automático do combustível. |

| **Sistema de Consumo de Combustível** | **Standby** | | | | **Prime** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe 60 Hz, kW (kVA)** | **35(44)** | | | | **32(40)** | | | |
| Carga | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio |
| Galões EUA/hr | 1.2 | 1.8 | 2.4 | 2.9 | 1.2 | 1.7 | 2.2 | 2.7 |
| L/hr | 5 | 7 | 9 | 11 | 5 | 6 | 8 | 10 |
| | | | | | | | | |

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

480

# Alternador

O alternador com rolamento simples é acoplado diretamente ao volante do motor através de discos flexíveis, para confiabilidade e durabilidade do trem de força. Nenhum redutor de engrenagens ou caixa de cambio é utilizado. Dois terços do passo dos enrolamentos do induzido eliminam os harmônicos de terceira ordem contendo a forma de onda da voltagem CA e proporcionam a padronização desejada para o paralelismo dos grupos geradores. O sistema de excitação standard é um sistema auto-excitado (ponte) com o regulador de voltagem alimentado diretamente pela saída do grupo gerador.

## Notas sobre a Aplicação do Alternador

**Sistema de Gerador com Imã Permanente Excitado Separadamente** - Este sistema standard utiliza um PMG integral para fornecer a energia elétrica ao regulador de voltagem. Um sistema PMG normalmente tem um melhor desempenho de partida do motor e melhor imunidade a problemas com harmônicos na saída principal do alternador, induzidos por cargas não-lineares. Este sistema proporciona uma melhoria de performance sobre os reguladores auto-excitados em aplicações com grandes cargas transientes, cargas eletrônicas sensíveis (especialmente aplicações UPS), conteúdo harmônico ou que requeiram corrente de curto-circuito sustentada. Os sistemas PMG sustentam correntes de curto-circuito trifásica de aproximadamente 3 vezes a nominal durante 10 segundos.

**Aquecedor do Espaço do Alternador** - disponível e recomendado para inibir a condensação.

## Voltagens de Saída Disponíveis

| Trifásica Reconectável | |
|---|---|
| [ ] | 120/208 |
| [ ] | 127/220 |
| [ ] | 139/240 |
| [ ] | 120/240 |
| [ ] | 240/416 |
| [ ] | 254/440 |
| [ ] | 277/480 |

CÓPIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

481

# Especificações – Alternador

| | |
|---|---|
| **Projeto** | Sem escovas, 4 pólos, campo rotativo à prova de gotejamento |
| **Estator** | Passo de 2/3 |
| **Rotor** | Acoplado diretamente por disco flexível |
| **Sistema de Isolamento** | Classe H de acordo com a NEMA MG1-1.65 |
| **Elevação Standard de Temperatura** | 150°C Standby |
| **Tipo de Excitador** | Ponte |
| **Rotação de Fases** | A (U), B (V), C (W) |
| **Arrefecimento do Alternador** | Ventoinha centrífuga acionada diretamente |
| **Distorção Harmônica Total da Forma de Onda** | <5% do total sem carga até carga linear total<br><3% para qualquer harmônico simples |
| **Fator de Influência em Telefone (TIF)** | <50 de acordo com a NEMA MG1-22.43 |
| **Fator de Harmônicos de Telefone (THF)** | <3 |

CÓPIA

| **Tabela Trifásica**[1] | | **125°C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 201 |
| Faixas de Voltagem | | 120/208 até 139/240<br>240/416 até 277/480 |
| Avalanche kW | | 41 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 131 |
| | PMG | 155 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/208 | 127/220 | 139/240 | 220/380 | 240/416 | 277/480 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 122 | 115 | 105 | 67 | 61 | 53 |

**Notas:**

1. A energia elétrica monofásica pode ser obtida de um gerador trifásico em até 40% da potência nominal em kW indicada na plaqueta de identificação do grupo gerador no fator de potência unitária. Veja também a Nota 2 abaixo.

| **Tabela Trifásica** | | **125 °C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 201 |
| Faixas de Voltagem | | 120/240[1] |
| Avalanche kW | | 39 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 72 |
| | PMG | 85 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/240[1] | 120/240[2] |
|---|---|---|
| | 97 | 146 |

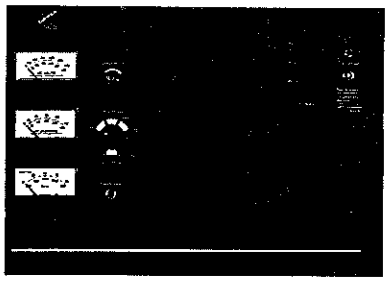
**Notas:**

1. A ampla faixa de alternadores pode fornecer saída monofásica até 2/3 da potência trifásica nominal em kW com fator de potência de 1,0.
2. O conjunto de extensão (saída total monofásica) e os 4 cabos do alternador podem fornecer saída monofásica até a máxima potência trifásica nominal com um fator de potência de 1,0.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA S-1330

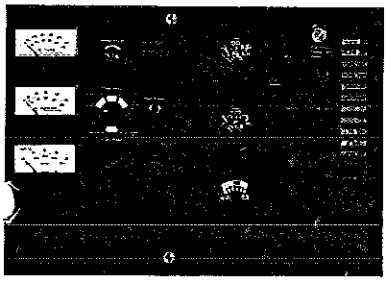
CÓPIA

# Sistema de Controle



(Características Opcionais Mostradas)

| Standard - Sistema de Controle com 2 Fios | |
|---|---|
| • Partida automática remota<br>• Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores<br>• Controla partida e o desligamento do grupo gerador | |
| **Descrição do Controle Standard** | |
| • Partida remota, 12 V, 2 fios<br>• Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático | • Temporizador de partida<br>• Botão de reinicialização de falha |
| **Recursos Standard** | **Recursos Opcionais** |
| • Disjuntor do campo<br>• Desligamento por temperatura alta<br>• Desligamento por baixa pressão de óleo<br>• Desligamento por tempo de partida excessivo<br>• Desligamento por sobrerotação | • Medidor do tempo de funcionamento<br>• Pacote de medidor de CA (igual ao Detector)<br>• Medidor da pressão do óleo (montado no motor)<br>• Medidor da temperatura da água (montado no radiador) |



(Características Opcionais Mostradas)

| Sistema de Controle Detector® - Opcional | |
|---|---|
| • Partida automática remota<br>• Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores<br>• Controla partida e o desligamento do grupo gerador | |
| **Descrição do Controle de 12 Luzes (NFPA110) do Detector Standard** | |
| • Monitor do motor com 12 luzes (nível NFPA110)<br>• Contato de alarme comum<br>• Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento<br>• Controle do ciclo de partida<br>• Voltímetro CC<br>• Disjuntor do campo<br>• Sinais individuais do relé 1/2A | • Interruptor da lâmpada de teste<br>• Medidor da pressão do óleo<br>• Partida remota, 12 V, 2 fios<br>• Interruptor de reinicialização<br>• Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático<br>• Medidor o tempo de funcionamento |

| Recursos Standard | | Recursos Opcionais |
|---|---|---|
| • Reostato de ajuste da voltagem em 5%<br>• Amperímetro CA (escala dupla)<br>• Voltímetro CA (escala dupla)<br>• Medidor da freqüência/RPM do motor com escala dupla<br>• Desligamento por temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz vermelha)<br>• Temperatura baixa do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Combustível baixo (luz amarela)<br>• Desligamento por baixa pressão do óleo (luz vermelha) | • Desligamento por giro excessivo do motor de partida (luz vermelha)<br>• Desligamento por sobrerotação (luz vermelha)<br>• Pré-alarme de temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Pré-alarme de pressão baixa do óleo (luz amarela)<br>• Indicador de funcionamento (luz verde)<br>• Duas falhas selecionadas pelo cliente (luz vermelha)<br>• Seletor de fase do Voltímetro/Amperímetro | • Nenhum Disponível |

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## Opções do Grupo Gerador

**Motor**
[ ] Aquecedores do líquido de arrefecimento 120/240 V, 1000 W

**Sistema de Combustível**
[ ] Tanque de combustível de parede simples para 80 Galões (300 L) sob a base

**Alternador**
[ ] Aquecedor anti-condensação 120/240V, 100W
[ ] Excitação PMG
[ ] Monofásico

**Painel de Controle**
[ ] Detector com 12 controles
[ ] Medidores do motor
[ ] Alerta/desligamento por nível baixo do líquido de arrefecimento

**Grupo Gerador**
[ ] Caixa de entrada de CA
[ ] Baterias
[ ] Carregador de bateria
[ ] Disjuntor da linha principal
[ ] Painel de avisos remoto
[ ] Isoladores com mola
[ ] Cabina de proteção contra intempéries com silencioso
[ ] Garantia de dois anos para Standby
[ ] Garantia básica de energia elétrica durante 5 anos

## Produtos e Serviços Disponíveis

Existe uma ampla faixa de produtos e serviços disponíveis para atender seus requisitos de sistema de geração de energia elétrica. Os produtos e serviços Cummins de Geração de Energia Elétrica incluem:

- Grupos Geradores Diesel e Velas de Aquecimento
- Interruptores de Transferência
- Interruptores de Desvio
- Equipamento de Transferência de Carga Paralela
- Interruptor Digital em Paralelo
- Rede e Software de Comando de Potência
- Suporte de Aplicação pelo Distribuidor
- Contratos de Manutenção Programada

CÓPIA

Especificações sujeitas a modificações sem prévio aviso

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AMERICANA
S-1330

484

## Garantia

Todos os componentes e subsistemas são cobertos por uma garantia expressa e limitada a um ano. Existem disponíveis outras garantias opcionais e estendidas de fábrica, além de contratos de manutenção com o distribuidor local.

As outras garantias incluem: 2 anos de espera, 5 anos de energia básica e 5anos de energia abrangente.

## Certificações

**ISO9001** – Este gerador foi projetado e fabricado em instalações certificadas com a ISO9001.

**NFPA** - O programa de Suporte ao Teste de Protótipos (PTS) verifica a integridade de desempenho do projeto do grupo gerador. Os produtos Cummins Onan ostentando o símbolo PTS, atendem aos requisitos de teste de protótipo da NFPA 110 para os sistemas Nível 1. Um protótipo representativo de grupo gerador foi submetido a vários testes de demanda para verificar a integridade e o desempenho do projeto tanto sob condições de funcionamento normais quanto anormais, de acordo com os requisitos da NFPA 110 para sistemas Nível 1. Foram realizados testes de curto-circuito, resistência, elevação de temperatura, vibrações torsionais e resposta transiente, incluindo regime de plena carga num só passo.

CÓPIA

## Consulte seu distribuidor para maiores informações

**Power Generation**

**Cummins Brasil Ltda.**
**Rua Jati 266**
**Guarulhos / SP / Brasil**
**CEP 07180-900**
**Fone (5511) 6465-9811**
**No Brasil você pode discar 0800 123300**
**Fax (5511) 6412-3245 ou 6465-0126**

Cummins é marca registrada da Cummins Engine Company.
Detector e AmpSentry são marcas registradas da Onan Corporation.
Windows é marca registrada da Microsoft.

Importante: Realimentação para um sistema utilitário pode causar eletrocução e/ou danos à propriedade. Não conecte a nenhum sistema elétrico de edifícios exceto através de dispositivo aprovado ou após a chave geral do edifício estar aberta.

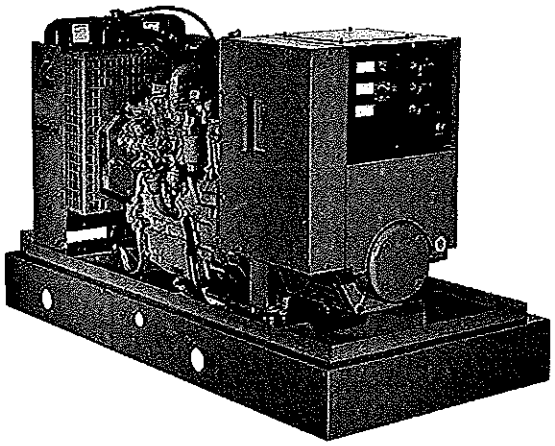
Especificações sujeitas a modificações sem prévio aviso

DEPARTAMENTO
ÁGUA E ESGOTO
AMERICANA
330

# Grupo Gerador

**Power Generation**

**60 kW, 75 kVA, Standby**
**55 kW, 69 kVA, Prime**
**DGCE 60 Hz Grupo Gerador a Diesel**



**Características Opcionais Mostradas**

## Descrição

Este conjunto de gerador a diesel Cummins é um sistema de geração de energia elétrica totalmente integrado, que proporciona ótimo desempenho, confiabilidade e versatilidade para aplicações estacionárias e de energia elétrica primária.

Uma das principais características do Grupo Gerador DG é seu potente motor com capacidade de partida e rápida recuperação por mudanças de cargas transientes. O sistema de torque casado do DG inclui um motor diesel Cummins de 4 tempos para trabalhos pesados, um alternador de CA com grande capacidade em kVA para partida de motores, e um regulador de voltagem eletrônico com sensoreamento trifásico para uma regulagem precisa tanto em condições estáveis quanto de cargas transientes. O Grupo Gerador DG aceita 100% da carga nominal estacionária indicada na plaqueta de identificação num só passo, de acordo com os requisitos da NFPA 110.

O Grupo Gerador DG é de fácil operação e não agride o meio ambiente. O controle standard do grupo gerador proporciona partida e parada local e remota, operação e desligamento ao detectar uma falha. Os controles podem ser atualizados para o Detector™ . Alojamentos de proteção contra intempéries e aquecedores do líquido de arrefecimento opcionais protegem o grupo gerador em condições de funcionamento extremas. Os problemas relativos ao meio ambiente referem-se a baixas emissões de escape pelos motores e aos silenciosos de escape.

Uma larga faixa de opções, acessórios e serviços está disponível, permitindo a configuração para suas necessidades específicas de geração de energia elétrica.

As instalações industriais da Cummins receberam o certificado de padrão de qualidade ISO9001, reforçando nosso compromisso de alta qualidade de projeto, de manufatura e de suporte a nossos produtos.

Todos os sistemas de geração de energia elétrica da Cummins são cobertos por um programa abrangente de garantia e suportados por uma rede mundial de 170 distribuidores e postos de serviço para assisti-lo com garantia, peças de serviço e suporte na manutenção programada.

## Características

- **Motor Cummins para Serviços Pesados** – O robusto motor diesel industrial de 4-tempos, fornece potência confiável, baixas emissões e resposta rápida às mudanças de carga.
- **Alternador** – O alternador oferece baixa reatância, 2/3 de passo de enrolamentos, baixa distorção de forma de onda com cargas não-lineares, capacidade de curto-circuito para o apagamento de falhas e isolamento classe H.
- **Sistemas de Controle** – O controle remoto standard de 2 fios proporciona partida remota, operação e recursos de proteção. Atualização para o Controle do Detector™ de acordo com a NFPA 110.
- **Sistema de Arrefecimento** – Conjunto de arrefecimento standard que proporciona um funcionamento confiável no nível de potência nominal com temperatura ambiente de até 40°C.
- **Isolamento Integral contra Vibrações** – A robusta plataforma suporta o motor, o alternador e o radiador sobre coxins, minimizando as vibrações transmitidas.
- **Alojamentos** – Existem disponíveis alojamentos opcionais de proteção contra intempéries.
- **Tanques de Combustível** – Existe disponível um tanque de combustível adicional.
- **Garantia e Serviço** – Coberto por uma garantia abrangente e uma rede mundial de distribuidores e de serviços.

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA S-1336

# Grupo Gerador

As informações gerais neste documento fornecem detalhes representativos de configuração, porém o desenho básico deve ser utilizado para o projeto da instalação.

## Especificações – Geral

Veja o desenho básico 500-3303 quanto a especificações do projeto de instalação.

| | |
|---|---|
| **Largura da Unidade, pol. (mm)** | 40.0 (1016) |
| **Altura da Unidade, pol. (mm)** | 47.5 (1207) |
| **Comprimento da Unidade, pol. (mm)** | 82.8 (2104) |
| **Peso da Unidade Seca, lbs. (kg)** | 1590 (721) |
| **Peso da Unidade Abastecida, lbs. (kg)** | 1720 (780) |
| **Rotação Nominal, rpm** | 1800 |
| **Regulação da Voltagem, Sem Carga para Plena Carga** | ±1.0% |
| **Variação Aleatória de Voltagem** | ±1.0% |
| **Regulação de Freqüência** | 5% |
| **Variação Aleatória de Freqüência** | ±0.5% |
| **Interferência em Rádio Freqüência** | A excitação do PMG funciona de acordo com a BS800 e VDE níveis G e N. A adição do kit de proteção de RFI permite o funcionamento de acordo com a MIL-STD-461 e VDE nível K. |

CÓPIA

| Arrefecimento | Standby | Prime |
|---|---|---|
| **Arrefecimento Standard por Radiador Montado no Grupo (Desenho. 500-3303)** | | |
| Capacidade de Líquido de Arrefecimento do Conjunto, Galões EUA (L) | 4.5 (16.9) | 4.5 (16.9) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |
| Calor Total Dissipado pelo Sistema de Arrefecimento, BTU/min (MJ/min) | 2450.0 (2.6) | 2210.0 (2.3) |
| Calor Irradiado para o Ambiente, BTU/min (MJ/min) | 1070.0 (1.1) | 956.0 (1.0) |
| Restrição Estática Máxima, pol. H2O (kPa) | 0.50 (0.12) | 0.50 (0.12) |

| Ar | | |
|---|---|---|
| Ar para Combustão, pés³/min (m³/min) | 206.0 (5.8) | 202.0 (5.7) |
| Ar para o Arrefecimento do Alternador, pés³/min (m³/min) | 635.0 (18.0) | 635.0 (18.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |

## Definições das Condições de Uso

**Emergência:** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica de emergência durante a interrupção normal do fornecimento de energia elétrica. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. (Equivalente à Parada do Fornecimento de Combustível de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Classificada nominalmente.

**Intermitente (Tempo de Funcionamento Ilimitado):** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica no lugar da energia elétrica adquirida comercialmente. A energia elétrica primária é a máxima energia elétrica disponível com uma carga variável durante um número de horas ilimitado. Existe disponível uma capacidade de 10% de sobrecarga por um tempo limitado. (Equivalente à Energia Elétrica Primária de acordo com a ISO8528 e Sobrecarga de Energia Elétrica de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271, e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

**Contínua:** Aplicável para o fornecimento contínuo de energia elétrica para uma carga constante até a saída máxima nominal para um número ilimitado de horas. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. Consulte um distribuidor autorizado quanto à classificação. (Equivalente ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica de acordo com as ISO8528, ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

## Fatores de Limitações (Derating)

Energia elétrica nominal para altitudes de até 5260 pés (1600 m) com temperaturas ambientes de até 104°F (40°C). Acima de 5260 pés (1600 m), redução de 4% a cada 1000 pés (305 m) e 1% para 10°F (2% para 11°C) acima de 104°F (40°C).

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA S-1336

487
4Q

# Motor

Os motores diesel Cummins para trabalhos pesados utilizam tecnologia avançada de combustão para potência confiável estável, baixas emissões e resposta rápida para mudanças súbitas de carga. O controle mecânico é standard. Aquecedores opcionais do líquido de arrefecimento são recomendados para todas as instalações estacionárias de emergência ou para qualquer aplicação que requeira aceitação de carga rápida após a partida.

# Especificações – Motor

| | |
|---|---|
| **Motor Básico** | Cummins diesel Modelo 4BT3.9-G4, Turbocomprimido |
| **Capacidade Volumétrica pol³ (L)** | 239.0 (3.9) |
| **Limite de Sobrerotação, rpm** | 2100 ±50 |
| **Potência Regenerativa, kW** | 11.90 |
| **Configuração do Bloco de Cilindros** | Ferro fundido, 4 cilindros em linha |
| **Corrente de Partida** | 460 amps com temperatura ambiente de 32°F (0°C) |
| **Alternador de Carregamento da Bateria** | 37 amps |
| **Voltagem de Partida** | 12-volts, negativo aterrado |
| **Tipos de Filtro do Óleo Lubrificante** | Simples, fluxo total |
| **Sistema de Arrefecimento Standard** | 104°F (40°C) ambiente |

| **Potência de Saída** | **Standby** | **Prime** |
|---|---|---|
| Potência Bruta de Saída do Motor, kWm (bhp) | 102.0 (76.1) | 93.0 (69.4) |
| BMEP com Carga Nominal, psi (kPa) | 171.1 (1179.7) | 157.5 (1085.9) |
| Diâmetro do Cilindro, pol. (mm) | 4.02 (102.1) | 4.02 (102.1) |
| Curso do Pistão, pol. (mm) | 4.72 (119.9) | 4.72 (119.9) |
| Velocidade do Pistão, pés/min (m/s) | 1416.0 (7.2) | 1416.0 (7.2) |
| Taxa de Compressão | 16.5:1 | 16.5:1 |
| Capacidade de Óleo Lubrificante, quarto de galão (L) | 11.5 (10.9) | 11.5 (10.9) |

| **Fluxo de Combustível** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Combustível com Carga Nominal, Galões EUA/hr (L/hr) | 12.6 (47.7) | 12.4 (46.9) |
| Restrição Máxima de Entrada, pol. Hg (mm Hg) | 4 (102) | 4 (102) |
| Restrição Máxima de Retorno, pol. Hg (mm Hg) | 20 (508) | 20 (508) |
| Temperatura Máxima do Combustível na Entrada, °F (°C) | 160 (71) | 160 (71) |

| **Filtro de Ar** | | |
|---|---|---|
| Restrição Máxima do Filtro de Ar, pol. H2O (kPa) | 25.0 (6.2) | 25.0 (6.2) |

| **Escape** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Escape com Carga Nominal cfm (m³/min) | 505.0 (14.3) | 480.0 (13.6) |
| Temperatura de Escape, °F (°C) | 925 (496) | 885 (474) |
| Contrapressão Máxima, pol. H2O (kPa) | 41.0 (10.2) | 41.0 (10.2) |

| **Sistema de Combustível** | Injeção direta, combustível diesel número 2, filtro de combustível, corte elétrico automático do combustível. |
|---|---|

| **Consumo de Combustível** | **Standby** | | | | **Prime** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe 60 Hz, kW (kVA)** | **60 (75)** | | | | **55 (69)** | | | |
| Carga | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio |
| Galões EUA/hr | 1.9 | 2.8 | 3.7 | 4.7 | 1.8 | 2.6 | 3.5 | 4.4 |
| L/hr | 7 | 11 | 14 | 18 | 7 | 10 | 13 | 17 |
| | | | | | | | | |

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Alternador

O alternador com rolamento simples é acoplado diretamente ao volante do motor através de discos flexíveis, para confiabilidade e durabilidade do trem de força. Nenhum redutor de engrenagens ou caixa de cambio é utilizado. Dois terços do passo dos enrolamentos do induzido eliminam os harmônicos de terceira ordem contendo a forma de onda da voltagem CA e proporciona a padronização desejada para o paralelismo dos grupos geradores. O sistema de excitação standard é um sistema auto-excitado (ponte) com o regulador de voltagem alimentado diretamente pela saída do grupo gerador.

## Notas sobre a Aplicação do Alternador

**Sistema de Gerador com Imã Permanente Excitado Separadamente** – Este sistema standard utiliza um PMG integral para fornecer a energia elétrica ao regulador de voltagem. Um sistema PMG normalmente tem um melhor desempenho de partida do motor e melhor imunidade a problemas com harmônicos na saída principal do alternador, induzidos por cargas não-lineares. Este sistema proporciona uma melhoria de performance sobre os reguladores auto-excitados em aplicações com grandes cargas transientes, cargas eletrônicas sensíveis (especialmente aplicações UPS), conteúdo harmônico ou que requeiram corrente de curto-circuito sustentada. Os sistemas PMG sustentam correntes de curto-circuito trifásica de aproximadamente 3 vezes a nominal durante 10 segundos.

**Aquecedor do Espaço do Alternador** – disponível e recomendado para inibir a condensação.

## Voltagens de Saída Disponíveis

Trifásica

Reconectável

[ ] 120/208
[ ] 127/220
[ ] 139/240
[ ] 120/240
[ ] 240/416
[ ] 254/440
[ ] 277/480

CÓPIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Especificações – Alternador

| | |
|---|---|
| **Projeto** | Sem escovas, 4 pólos, campo rotativo a prova de gotejamento |
| **Estator** | Passo de 2/3 |
| **Rotor** | Acoplado diretamente por disco flexível |
| **Sistema de Isolamento** | Classe H de acordo com a NEMA MG1-1.65 |
| **Elevação Standard de Temperatura** | 150°C Standby |
| **Tipo de Excitador** | Ponte |
| **Rotação de Fases** | A (U), B (V), C (W) |
| **Arrefecimento do Alternador** | Ventoinha centrifuga acionada diretamente |
| **Distorção Harmônica Total da Forma de Onda** | <5% do total sem carga até carga linear total<br><3% para qualquer harmônico simples |
| **Fator de Influência em Telefone (TIF)** | <50 de acordo com a NEMA MG1-22.43 |
| **Fator de Harmônicos de Telefone (THF)** | <3 |

| **Tabela Trifásica[1]** | | **125°C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 204 |
| Faixas de Voltagem | | 120/208 até 139/240<br>240/416 até 277/480 |
| Avalanche kW | | 66 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 231 |
| | PMG | 272 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/208 | 127/220 | 139/240 | 220/380 | 240/416 | 277/480 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 208 | 197 | 181 | 114 | 104 | 90 |

**Notas:**
1. A energia elétrica monofásica pode ser obtida de um gerador trifásico em até 40% da potência nominal em kW indicada na plaqueta de identificação do grupo gerador no fator de potência unitária. Veja também a Nota 2 abaixo.

| **Tabela Monofásica[1]** | | **125 °C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 204 |
| Faixas de Voltagem | | 120/240[1] |
| Avalanche kW | | 63 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 130 |
| | PMG | 153 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/240[1] | 120/240[2] |
|---|---|---|
| | 167 | 250 |

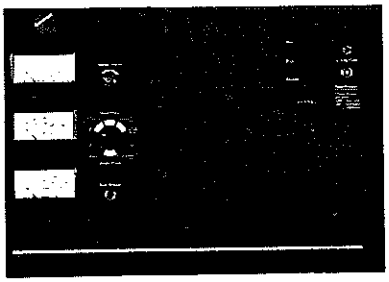
**Notas:**
1. A ampla faixa de alternadores pode fornecer saída monofásica até 2/3 da potência trifásica nominal em kW com fator de potência de 1,0.
2. O conjunto de extensão (saída total monofásica) e os 4 cabos do alternador podem fornecer saída monofásica até a máxima potência trifásica nominal com um fator de potência de 1,0.

Especificações sujeitas a modificações sem prévio aviso

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA S-1336

# Sistema de Controle



(Características Opcionais Mostradas)

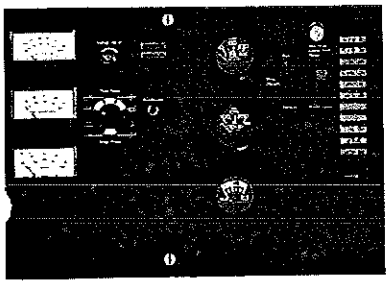
**Standard – Sistema de Controle com 2 Fios**

- Partida automática remota
- Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores
- Controla partida e o desligamento do grupo gerador

**Descrição do Controle Standard**

- Partida remota, 12 V, 2 fios
- Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático
- Temporizador de partida
- Botão de reinicialização de falha

| Recursos Standard | Recursos Opcionais |
|---|---|
| • Disjuntor do campo<br>• Desligamento por temperatura alta<br>• Desligamento por baixa pressão de óleo<br>• Desligamento por tempo de partida excessivo<br>• Desligamento por sobrerotação<br>• Medidor do tempo de funcionamento | • Pacote de medidor de CA (igual ao Detector)<br>• Medidor da pressão do óleo (montado no motor)<br>• Medidor da temperatura da água (montado no radiador) |



(Características Opcionais Mostradas)

**Sistema de Controle Detector® - Opcional**

- Partida automática remota
- Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores
- Controla partida e o desligamento do grupo gerador

**Descrição do Controle de 12 Luzes (NFPA110) do Detector Standard**

- Monitor do motor com 12 luzes (nível NFPA110)
- Contato de alarme comum
- Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento
- Controle do ciclo de partida
- Voltímetro CC
- Disjuntor do campo
- Sinais individuais do relé 1/2A
- Interruptor da lâmpada de teste
- Medidor da pressão do óleo
- Partida remota, 12 V, 2 fios
- Interruptor de reinicialização
- Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático
- Medidor o tempo de funcionamento

| Recursos Standard | Recursos Opcionais |
|---|---|
| • Reostato de ajuste da voltagem em 5%<br>• Amperímetro CA (escala dupla)<br>• Voltímetro CA (escala dupla)<br>• Medidor da freqüência/RPM do motor com escala dupla<br>• Desligamento por temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz vermelha)<br>• Temperatura baixa do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Combustível baixo (luz amarela)<br>• Desligamento por baixa pressão do óleo (luz vermelha)<br>• Desligamento por giro excessivo do motor de partida (luz vermelha)<br>• Desligamento por sobrerotação (luz vermelha)<br>• Pré-alarme de temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Pré-alarme de pressão baixa do óleo (luz amarela)<br>• Indicador de funcionamento (luz verde)<br>• Falhas por dois clientes selecionados (luz vermelha)<br>• Seletor de fase do Voltímetro/Amperímetro | • Nenhum Disponível |

CÓPIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA S-1336

CÓPIA

## 6. FICHAS TÉCNICAS HIDROSUL

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
AMERICANA

## Garantia

Todos os componentes e subsistemas são cobertos por uma garantia expressa e limitada a um ano. Outras garantias de fábrica opcionais e estendidas e acordos de manutenção com o distribuidor local estão disponíveis.

As outras garantias incluem: 2 anos de espera, 5 anos de energia básica e 5 anos de energia abrangente.

## Certificações

**ISO9001** – Este gerador foi projetado e fabricado em instalações certificadas com a ISO9001.

**NFPA** – O programa de Suporte ao Teste de Protótipos (PTS) verifica a integridade de desempenho do projeto do grupo gerador. Os produtos Cummins Onan ostentando o símbolo PTS, atendem aos requisitos de teste de protótipo da NFPA 110 para os sistemas Nível 1. Um protótipo representativo de grupo gerador foi submetido a vários testes de demanda para verificar a integridade e o desempenho do projeto tanto sob condições de funcionamento normais quanto anormais, de acordo com os requisitos da NFPA 110 para sistemas Nível 1. Os testes incluíram curto-circuito, resistência, elevação de temperatura, vibrações torsionais e resposta transiente, incluindo regime de plena carga num só passo.

CÓPIA

## Consulte seu distribuidor para maiores informações

**Power Generation**

**Cummins Brasil Ltda.**
**Rua Jati 266**
**Guarulhos / SP / Brasil**
**CEP 07180-900**
**Fone (5511) 6465-9811**
**No Brasil você pode discar 0800 123300**
**Fax (5511) 6412-3245 ou 6465-0126**

Cummins é marca registrada da Cummins Engine Company.
Detector e AmpSentry são marcas registradas da Onan Corporation.
Windows é marca registrada da Microsoft.

**Importante: Realimentação para um sistema utilitário pode causar eletrocução e/ou danos à propriedade. Não conecte a nenhum sistema elétrico de edifícios exceto através de dispositivo aprovado ou após a chave geral do edifício estar aberta.**

Especificações sujeitas a modificações sem prévio aviso

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

A93

# FICHA TÉCNICA
# PENEIRA ESTATICA

## PENEIRA ESTÁTICA – SÉRIE PE

***Descrição:*** Sua grande característica é promover uma retenção de sólidos em suspensão presentes nos efluentes brutos.

***Aplicação:*** E utilizado para retenção e separação de sólidos em suspensão dos efluentes brutos.

***Funcionamento:*** O liquido a ser tratado ingressa pela parte superior da peneira na câmara de distribuição, desaguando hidraulicamente através de um vertedouro, gerando condições de fluxo ideais para separação sólido/liquido. A fase liquida é coletada na parte inferior da peneira, enquanto que a fase sólida é separada na tela, deslocando-se para a borda devido a seu próprio peso, garantindo a auto-limpeza do equipamento.

***Instalação:***

***DADOS DE FABRICAÇÃO***

***Corpo:*** Fabricado em fibra de vidro.
***Tela:*** Fabricada com perfis parabólicos, de aço inox AISI 304 ou AISI-316.

CÓPIA

- ***CAPACIDADE DE OPERAÇÃO***

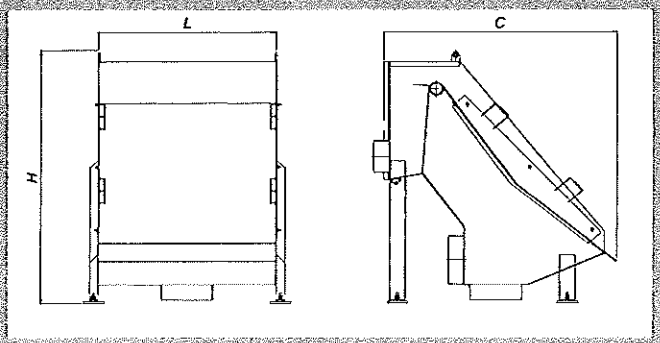
A Capacidade Nominal de Operação (m3/h) da Peneira PE, foi testada, considerando-se a utilização com água Limpa, na temperatura ambiente.

Para utilização em outras condições, consultar nosso Depto. de Engenharia.

**CÓDIGO**

**PE 1 2 3 4 5**

| CÓDIGO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PE | PENEIRA ESTATICA | | | | | | |
| 1 e 2 | VAZÃO EM m³/h | | | | | | |
| | 05 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | |
| | 05 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | |
| 3 | Ø DA ENTRADA DE MATERIAL EM POL | | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | | |
| | 4 | | 6 | | 8 | | |
| 4 | Ø DA SAIDA DE MATERIAL EM POL | | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | | |
| | 4 | | 6 | | 8 | | |
| 5 | MATERIAL | | | | | | |
| | Aço Carbono | | | | | | |
| | S | | | | | | |




| CARACTERISTICA | Código | | PE05xxS | PE10xxS | PE20xxS | PE30xxS | PE40xxS | PE50xxS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dimensões | | C (m) | 0,60 | 0,90 | 1,00 | 1,30 | 1,40 | 1,60 |
| | | L (m) | 0,40 | 0,80 | 0,90 | 1,20 | 1,20 | 1,40 |
| | | H (m) | 0,80 | 1,10 | 1,20 | 1,50 | 1,50 | 1,70 |
| Malha (cm) | | | 0,25 | | 0,5 /1,0 | | 0,75 | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

HIDROSUL

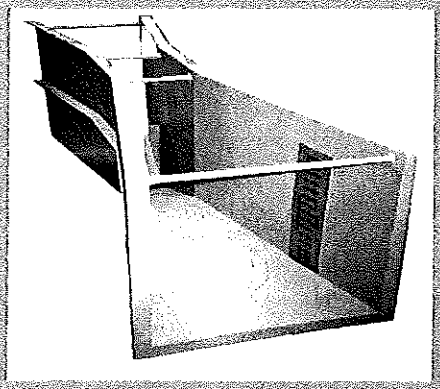
**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

2994

**FICHA TÉCNICA**
**CALHA PARSHALL**

# CALHA PARSHALL – SÉRIE CP



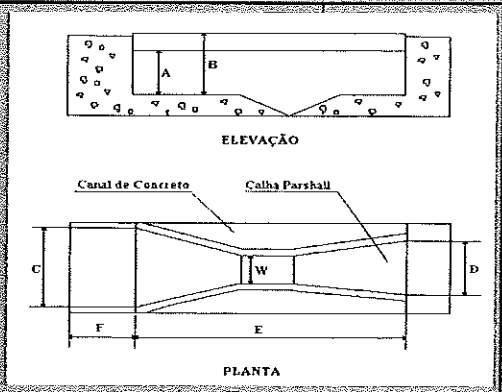
**Aplicação**: Usado para medir vazão de efluente doméstico e/ou industrial no início ou no fim do processo de tratamento.

**Funcionamento**: Recebe o efluente que será medido de acordo com nível de líquido na Calha, podendo ser observado pela régua graduada.

**Instalação**: É acomodado em caixa de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

**Material**: Fibra de Vidro

| CALHA | | CP01" | CP02" | CP03" | CP06" | CP09" | CP12" | CP18" | CP24" |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VAZÃO ($m^3$/hora) | mínima | 0,4 | 1 | 3,06 | 5,1 | 9,17 | 11,21 | 15,29 | 42,81 |
| | máxima | 20,41 | 51 | 163,69 | 397,57 | 907,27 | 1641,23 | 2507,72 | 3374,21 |
| Trecho reto montante/ jusante (mm) | | 1420 | 1420 | 2438 | 3048 | 3658 | 3658 | 3658 | 3658 |




| CALHA | W" | A | B | C | D | E | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CP01 | 1 | Conforme vazão de projeto | 250 | 167 | 93 | 635 | 1420 |
| CP02 | 2 | | 305 | 215 | 135 | 774 | 1420 |
| CP03 | 3 | | 610 | 259 | 178 | 914 | 2438 |
| CP06 | 6 | | 610 | 396 | 394 | 1525 | 3048 |
| CP09 | 9 | | 762 | 575 | 381 | 1626 | 3658 |
| CP12 | 12 | | 914 | 845 | 610 | 2868 | 3658 |
| CP18 | 18 | | 914 | 1025 | 762 | 2943 | 3658 |
| CP24 | 24 | | 914 | 1206 | 914 | 3019 | 3658 |

OBS: dimensões em mm

CÓPIA

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

HIDROSUL
**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

ARTAMENTO DE
GUA E ESGOTO DE
AMERICANA

# FICHA TÉCNICA
## REATOR

### REATOR ANÓXICO– SERIE RN

**Descrição**: equipamento usado para promover a reação anóxica no efluente.

**Aplicação**: Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários.

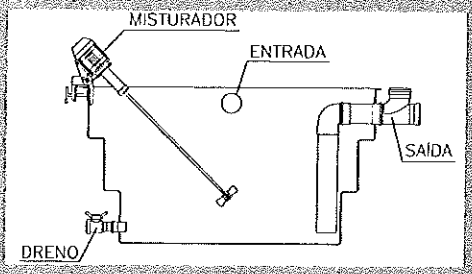
CÓPIA

**Funcionamento**: O reator recebe o efluente que é homogeneizado com auxilio de um misturador submerso, que apresenta um sistema de controle de ar (solenóide) proporcionando a redução de nitrogênio através da fase anóxica.

**Instalação**: O reator é instalado em uma base de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

### CÓDIGO
### RN 1 2 3 4 5

| CÓDIGO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RN | REATOR ANOXICO | | | | | |
| 1 e 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | | | | |
| | 5 m³ | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ | 40 m³ | |
| | 05 | 10 | 20 | 25 | 40 | |
| 3 | DIAMETRO DA ENTRADA DE MATERIAL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 4 | DIAMETRO DA SAIDA DE MATERIAL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 5 | MATERIAL FIBRA | | | | | |
| | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | | |
| | V | | | | | |




| | Código | | RN 05xx V | RN 10xx V | RN 20xx V | RN 25xx V | RN 40xx V |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARACTERÍSTICAS | Dimensões | H (m) | 2,02 | 2,71 | 3,46 | 4,35 | 7,18 |
| | | Ø (m) | 2,12 | 2,64 | 3,30 | 3,19 | 3,19 |
| | Peso (kg) carregado | | 5550 | 10250 | 20550 | 25600 | 4200 |
| | Capacidade | | 5 m³ | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ | 40 m³ |
| | Voltagem de trabalho | | 220/380, 440 volts | | | | |
| | Limites de aplicação | Vazão max (*) | 2,0 m³/h | | 3,0 m³/h | | |
| | | Carga orgânica | Até 30 kg Dbo/dia | | Até 45 kg Dbo/dia | | |
| | | Temperatura | < 35 °C | | | | |
| | Tanque | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | | | |
| | | Acabamento | Gel colt | | | | |
| ACESSÓRIOS | Misturador rápido | Código | MR /307x | MR /309x | MR /310x | MR /210x | SJP022xGSNZ |
| | | Hélice | Ø100 | Ø100 | Ø100 | Ø100 | SJP052xGSNZ |
| | | Suporte | Grampo de borda / Travessa | | | | |
| | | Material | Inox | | | | |
| | Cabos | comprimento | 1,5 m | | 1,5 m | | 1,5 m |
| FORMA E POSIÇÃO | Entrada de material | posição | 0° | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| | Saída de Material | posição | 0° A 360° | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| | Dreno | posição | 0° A 360° | | | | |
| | | diâmetro | Ø50 | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | | | |

*) vazões de aplicação para esgoto bruto.

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

HIDROSUL

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# FICHA TÉCNICA
# REATOR PISCINA

## REATOR TIPO PISCINA – SERIE RP

CÓPIA

**Descrição:** equipamento usado para promover a reação aeróbia no efluente.

**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários.

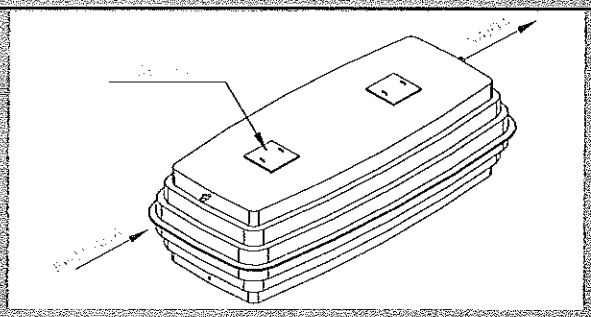
**Funcionamento:** O reator recebe o efluente e com auxilio do aerador que fornece oxigênio necessário para promover as reações bioquímicas de minimização da matéria orgânica.

**Instalação:** O reator tem que ser enterrado no mínimo ¼ da sua altura, conforme projeto.

## CÓDIGO

**RP 1 2 3 4 5**

| CODIGO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RP | REATOR | | | | | |
| 1 E 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | | | | |
| | 50m³ | 75m³ | 90m³ | 118m³ | 150m³ | |
| | 05 | 08 | 09 | 10 | 15 | |
| 3 | Ø DO TUBO DE ENTRADA DE MATERIAL EM POL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 4 | Ø DO TUBO DE SAÍDA DE MATERILA EM POL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 5 | MATERIAL DO TANQUE | | | | | |
| | PRVF – Plástico reforçado com fibra de vidro | | | | | |
| | V | | | | | |



| CARACTERISTICAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | | | RP 05xxV | RP 08xxV | RP 09xxV | RP 10xxV | Rp 15xxV |
| Dimensões | H (m) | | 2,90 | 2,76 | 2,90 | 3,00 | 3,00 |
| | L x C (m) | | 3,57 x 6,62 | 4,07 x 7,96 | 4,47 x 8,34 | 4,80 x 10,0 | 5,0 x 12,0 |
| Peso (kg) carregado | | | 57.500 | 72.500 | 92.500 | 118.600 | 151.000 |
| Capacidade | | | 50m³ | 75 m³ | 90m³ | 118m³ | 150m³ |
| Voltagem de trabalho | | | 220/380, 440 volts | | | | |
| Limites de aplicação | Vazão max (*) | | 200 m³/dia | 250 m³/dia | 300 m³/dia | 400 m³/dia | 500 m³/dia |
| | Carga orgânica | | Até 60 kg Dbo/dia | Até 75 kg Dbo/dia | Até 90 kg Dbo/dia | Até 120 kg Dbo/dia | Até 150 kg Dbo/dia |
| | Temperatura | | < 35 ºC | | | | |
| Tanques | Material | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | Parede | | 8 a 10 mm de espessura | | | | |
| | Acabamento | | Gel colt | | | | |
| Aerador | Reator | | RP 05xxV | RP 08xxV | RP 09xxV | RP 10xxV | Rp 15xxV |
| | Modelo | | SJP056x GXNZ | SJP056x GXNZ | SJP056xGXNZ SJP076xGXNZ | SJP076xGXNZ SJP106xGXNZ | SJP106xGXNZ SJP156xGXNZ |
| | Quantidade | | 02 un | 02 un | 02 un | 02 un | 02 un |
| Mangueira | Diâmetro | | Ø3" | | | | |
| | Comprimento | | 5,0 m | | | | |
| Abraçadeira (02 unidades) | | | Aço inox, sem fim. Tamanho 51x64 x 14 | | | | |
| Regulador de entrada de ar | | | Válvula de esfera Ø76 | | | | |
| Cabos | Diâmetro | volt | 506 | 756 | 1006 | 1506 | |
| | | 220 | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | | 380 | 3 x 6 mm² | 3 x 6 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | | 440 | 3 x 6 mm² | 3 x 6 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | Comprimento | | 1,5 m | | | | |
| Entrada de material | Posição | | 0° | | | | |
| | Diâmetro | | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | |
| | Material | | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| Saída de material | Posição | | Conforme Projeto | | | | |
| | Diâmetro | | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | |
| | Material | | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |

(*) vazões de aplicação para esgoto sanitário.

**A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO**


**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

497
40

# FICHA TÉCNICA
## ADENSADOR DE LODO

## ADENSADOR DE LODO TIPO DORTMUND – SERIE SD

CÓPIA

**Descrição**: equipamento para processo de adensamento do lodo.

**Aplicação**: Usado na sedimentação do lodo oriundo do sistema físico-químico ou biológico de lodo decantado onde esse sofre um adensamento, que aumenta a concentração de sólidos, diminuindo o volume final de lodo a ser descartado.

**Funcionamento**: Recebe o lodo sedimentado e pela ação da gravidade concentra o lodo no fundo o qual é drenado para o descarte ou posterior desidratação.

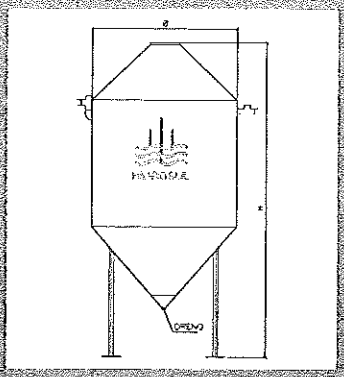
**Instalação**: O silo de adensamento é instalado em bases de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

**Eficiência**: 25% na concentração de sólidos.

CÓDIGO

**SD 1 2 3 4 5**

| CÓDIGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SD | ADENSADOR DE LODO | | |
| | 1 e 2 | CAPACIDADE DO SILO | | |
| | | 4 m³ | 12 m³ | 16 m³ |
| | | 04 | 12 | 16 |
| | 3 | DIÂMETRO DA ENTRADA DE MATERIAL | | |
| | | Ø100 | Ø150 | Ø200 |
| | | 4 | 6 | 8 |
| | 4 | DIAMETRO DA SAÍDA DE MATERIAL | | |
| | | Ø100 | Ø150 | Ø200 |
| | | 4 | 6 | 8 |
| | 5 | MATERIAL FIBRA | | |
| | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | V | | |



| CARACTERÍSTICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Código | | SD 04xx V | SD 12xx V | SD 16xx V |
| | Dimensões | H (m) | 3,60 | 5,50 | 5,50 |
| | | Ø (m) | 1,60 | 2,42 | 2,64 |
| | Peso (kg) carregado | | 4500 | 14000 | 18000 |
| | Capacidade | | 4 m³ | 12 m³ | 16 m³ |
| | Limites de aplicação | Densidade | 1 a 1,5 | | |
| | | Temperatura | < 35 °C | | |
| | Silo | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | |
| | | Acabamento | Gel-coit | | |
| | Pés | Material | Aço carbono | | |
| | | Acabamento | 01 de mão de anticorrosivo e 01 de Zarcão | | |
| | Escada Tipo marinheiro | Material | Aço carbono | | |
| | | Acabamento | 01 de mão anticorrosivo e 01 de preto | | |
| | Entrada de material | Posição | 0° | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | |
| | Saída de material | Posição | 0° à 360° | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | |
| | Dreno | Posição | 0° à 360° | | |
| | | Diâmetro | Ø50 | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.


HIDROSUL

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

FICHA TÉCNICA
HIDROSUL
BOMBA CENTRIFUGA

# TBHP • PLÁSTICO

## APLICAÇÕES:
## CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

CÓPIA

- Bombas para águas limpas ou turvas
- **VOLUTA:** Polipropileno

- Residências
- **ROTOR:** Nylon

- Indústrias
- **EIXO:** Aço carbono

- Prédios

- **SELO MECÂNICO:** Ø 5/8" tipo 21 BUNA N

- Chácaras e fazendas
- **MOTORES:** 1/4, 1/2 CV, monofásicos, 110/120 V

- Pressurização de redes hidráulicas
- **CLASSE DE PROTEÇÃO:** IPW-21

- Sistemas de Irrigação

- Uso Geral

## TABELA DE RENDIMENTOS

| | | MOTORES | | | | | | ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (A.M.T.) EM MCA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MODELOS | POT. CV | MONO | TRIF | IP21 | IP55 | TUBULAÇÃO SUC. | TUBULAÇÃO REC. | AMT. MÁX. | 0 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 |
| | | | | | | | | | VAZÃO EM M³/H PARA SUCÇÃO MANOMÉTRICA DE (0) m | | | | | | | | |
| TBHP - 1/4 | 1/4 | S | N | S | N | 1" | 3/4" | 13 | 5,6 | 5,0 | 4,8 | 3,7 | 2,8 | 1,5 | 0,3 | | |
| TBHP - 1/2 | 1/2 | S | N | S | N | 1" | 3/4" | 16 | 7,0 | 6,7 | 6,5 | 5,3 | 4,4 | 3,5 | 2,5 | 0,8 | |

*S = sim, N = não

## CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: Cotas em mm

HIDROSUL
MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

499

FICHA TÉCNICA
DECANTADOR

# DECANTADORES – SERIE DE

**Descrição:** equipamento usado no tratamento de efluente e tem como função básica à sedimentação dos sólidos.

**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários, físico-químico e/ou biológico, por gravidade.

**Funcionamento:** O decantador é cheio com efluente, o lodo se deposita no fundo do tanque, deixando passar para outra fase do tratamento um efluente clarificado.

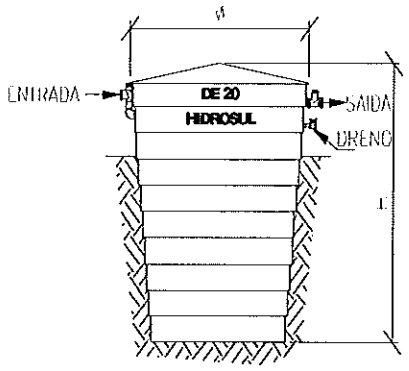
**Instalação:** Decantador serie DE instalado enterrado, aproximadamente 2/3 enterrados.

---

**CÓDIGO**
DE 1 2 3 4 5

CÓPIA

| CÓDIGO | DE | DECANTADOR | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 e 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | |
| | | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ |
| | | 10 | 20 | 25 |
| | 3 | DIAMETRO DA ENTRADA MATERIAL EM POL | | |
| | | Ø150 | Ø150 | Ø150 |
| | | 6 | 6 | 6 |
| | 4 | DIAMETRO DA SAIDA DE MATERIAL EM | | |
| | | Ø150 | Ø150 | Ø150 |
| | | 6 | 6 | 6 |
| | 5 | MATERIAL FIBRA | | |
| | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | V | | |




| CARACTERISTICAS E POSICAO | Código | | DE 10xx V | DE 20xx V | DE 25xx V |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões | H (m) | 2,71 | 3,46 | 4,35 |
| | | Ø (m) | 2,64 | 3,30 | 3,50 |
| | Peso (kg) carregado | | 10350 | 20550 | 25750 |
| | Capacidade | | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ |
| | Tanque | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | |
| | | Acabamento | Gel colt | | |
| | Limites de aplicação | TAS | 14,0 a 42,3 m³/m² dia | 20,0 a 49,9 m³/m² dia | |
| | | Densidade | 1 a 1,5 | | |
| | | Temperatura | < 45° C | | |
| | | pH | 3 a 8,5 | | |
| | Entrada de material | posição | 0° | | |
| | | diâmetro | Conforme projeto | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco | | |
| | Saída de material | posição | Conforme projeto | | |
| | | diâmetro | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco | | |
| | Dreno | posição | Conforme projeto | | |
| | | diâmetro | | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.

HIDROSUL
MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
29/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

CÓPIA

HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

INTERLIGAÇÃO DO ESGOTO TRATADO COM SISTEMA PÚBLICO E LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO E INTERLIGAÇÃO COM A ETE

*Autor do projeto – Eng.º Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

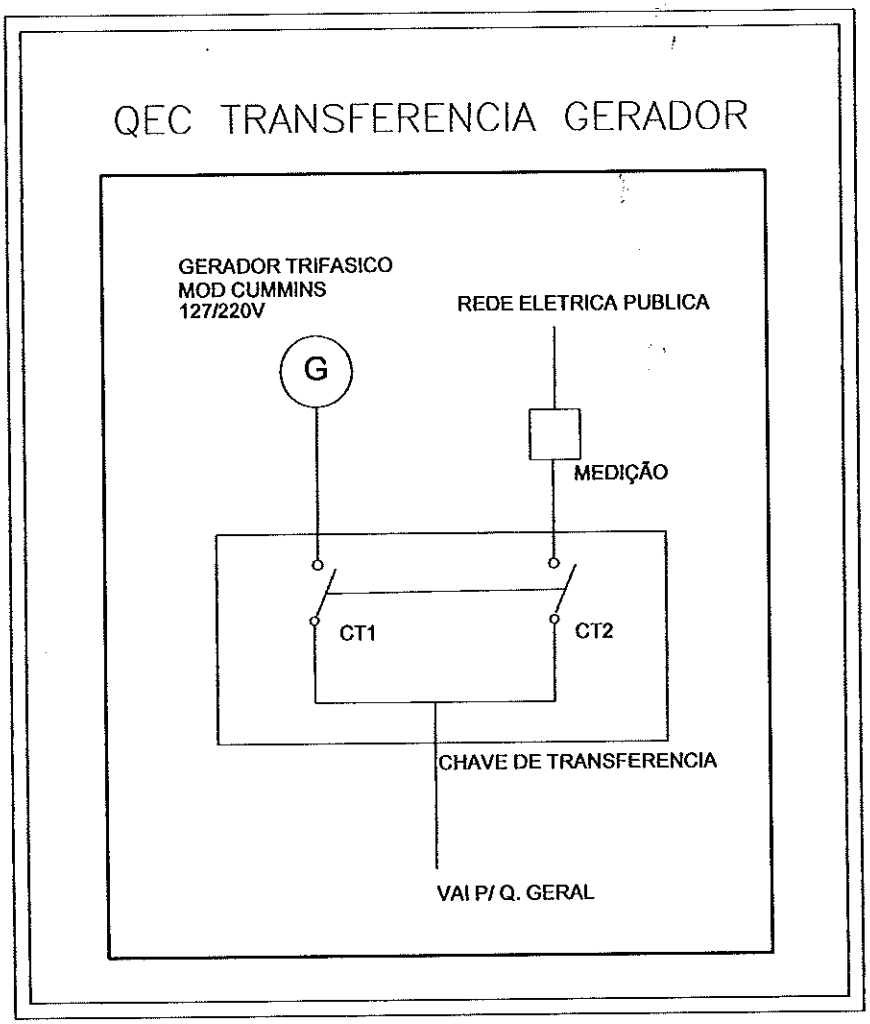
| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 002 | | 00 |

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

CÓPIA

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

CL 20.
EÇAS EM F°F°.
TA DE ENERGIA




Detalhe Esquemático do Gerador

HIDROSUL

*Autor do projeto – Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

*ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

IMPLANTAÇÃO

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| 1:100 | /ABRIL/2010 | 001 | | 00 |

ESC: 1:20

502
SVO

# CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
26/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

| ITEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | UNID. | QTDE. |
|---|---|---|---|---|
| 25 | SUP. MET. P/ RETIRADA DE BOMBA | – | PÇ | 01 |
| 24 | CESTO RETENTOR DE SÓLIDO | – | PÇ | 01 |
| 23 | CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO VIDE MEMORIAL | – | CJ | 02 |
| 22 | ADAPTADOR À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 21 | TUBO JE PONTA/BOLSA – L=1.00m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 20 | CURVA 90° JE C/ BOLSAS Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 19 | TOCO JE C/ PONTAS L=0.21m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 18 | TUBO BOLSA/FLANGE L=1.00m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 17 | TOCO C/ FLANGES L=0.25m – Ø100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 16 | REGISTRO CHATO C/ FLANGES C/ CUNHA DE BORRACHA Ø100mm | F°F° | PÇ | 03 |
| 15 | TUBO C/ FLANGES L=1.30m – Ø100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 14 | CURVA 90° C/ FLANGES Ø100mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 13 | TÊ DE REDUÇÃO C/ FLANGES Ø150x100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 12 | TÊ C/ FLANGES Ø150mm | F°F° | CJ | 02 |
| 11 | TOCO C/ FLANGES L=0.25m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 10 | REGISTRO CHATO C/ FLANGES C/ CUNHA DE BORRACHA Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 09 | JUNTA GIBAULT Ø150mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 08 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE Ø150mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 07 | VÁLVULA DE RETENÇÃO C/ PORTINHOLA ÚNICA Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 06 | TOCO C/ FLANGES L=0.50m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 05 | CURVA 90° C/ FLANGES Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 04 | TUBO C/ FLANGES L=2.50m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 03 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE L=0.50m – Ø300mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 02 | VALVULA SIGAFLUX AE4 BP Ø300mm | – | PÇ | 01 |
| 01 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE L=0.55m – Ø300mm | F°F° | PÇ | 01 |


*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

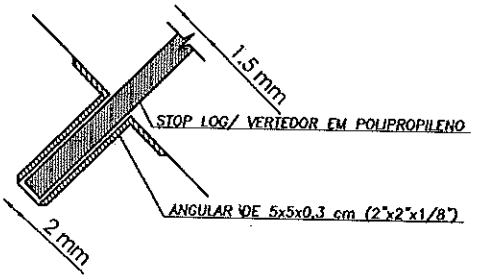
TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

Estação Elevatória de Esgoto Bruto


do projeto – Eng.º Civil
JO LAISNER PRATA
5081447301 SP


| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| Indicadas | /ABRIL/2010 | 003 | | 00 |



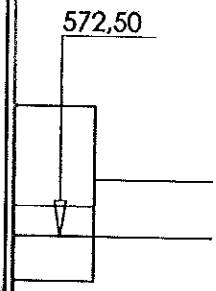

## DETALHE STOP LOG / VERTEDOR

S/ ESCALA

CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8




| ITEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | UNID. | QTDE. | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | STOP LOG – L=24cm | POLIPROPILENO | PÇ | 04 | |
| 02 | VERTEDOR PARSHALL – W = 3" | POLIPROPILENO | PÇ | 01 | |
| 01 | STOP LOG – L=20cm | POLIPROPILENO | PÇ | 01 | |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

HIDROSUL

*Autor do projeto – Engº Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 6061447301 SP*

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

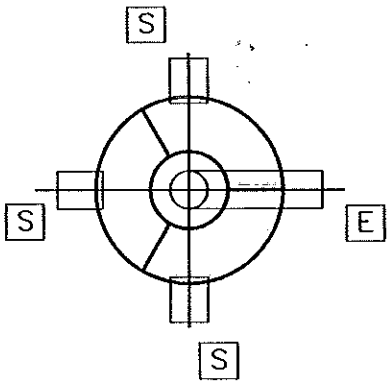
## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

TRATAMENTO PRELIMINAR E ELEVATÓRIA

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 004 | | 00 |

CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10
Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 7.2 3 7.8




E ENTRADA DE MATERIAL

NTRADA S SAIDA DE MATERIAL

AEROBIO POSIÇAO CONFORME PROJETO.

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TAMPA | 01 | FIBRA | – | – |
| 5 | DIVISOR DAS VAZOES | 03 | FIBRA | – | – |
| 4 | TUBO DN 150 | 01 | PVC DN 150 | – | – |
| 3 | TUBO DE DISTRIBUIÇAO | 01 | TUBO ø250 – FIBRA | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 01 | PVC DN 150 | – | – |
| 1 | CAIXA | 01 | TUBO ø600 – FIBRA | – | – |


*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| | |
|---|---|
| MATERIAL – | |
| CÓDIGO – | PESO – |

HIDROSUL

| | |
|---|---|
| DES. LEONI | DATA: |
| APR. | DATA: |
| REV. 01 | ESC. |

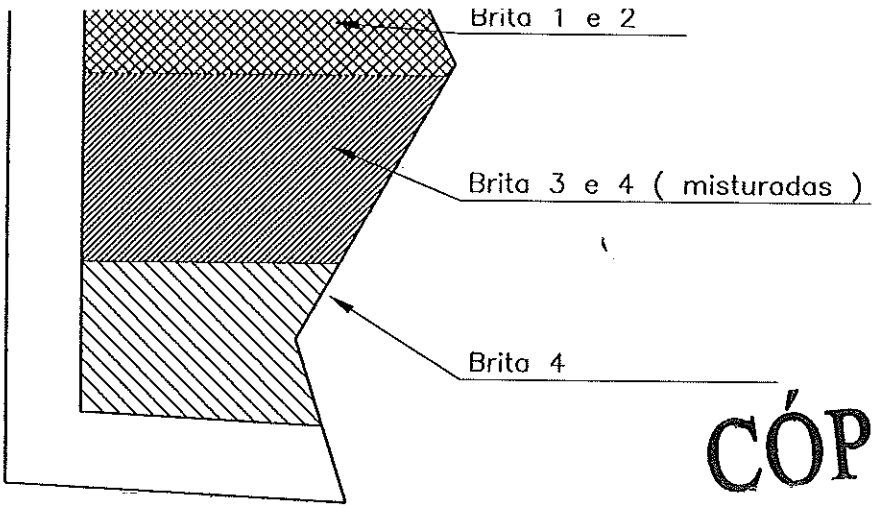
NOME DO DESENHO

# DIVISOR DE VAZÃO DISTRIBUI P/ OS REATORES ANOXICOS

Nº DO DESENHO

015

| | |
|---|---|
| )R | PENA |
| RM | 0.10 |
| AR | 0.15 |
| RD | 0.20 |
| \N | 0.15 |
| UL | 0.25 |
| \O | 0.20 |
| T | 0.25 |
| | 0.15 |




CÓPIA

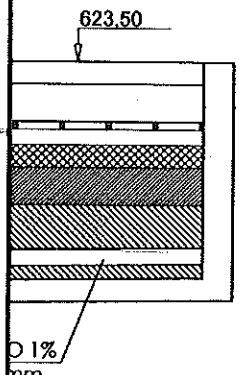
DETALHE - CAMADAS

SEM ESCALA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

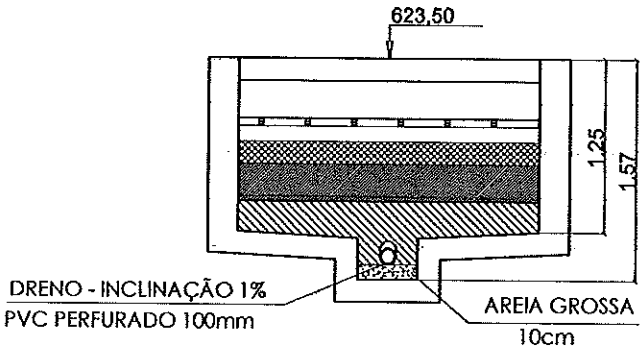
Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA




TE BB

ESCALA




SEÇÃO TRANSVERSAL

SEM ESCALA

mais um projeto HLP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R: Bezerra Paes, 515 - CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br - Fone/Fax (19) 3583-1461 - 3583-2408

HIDROSUL

projeto - Eng.º Civil
LAISNER PRATA
0014473O1 SP

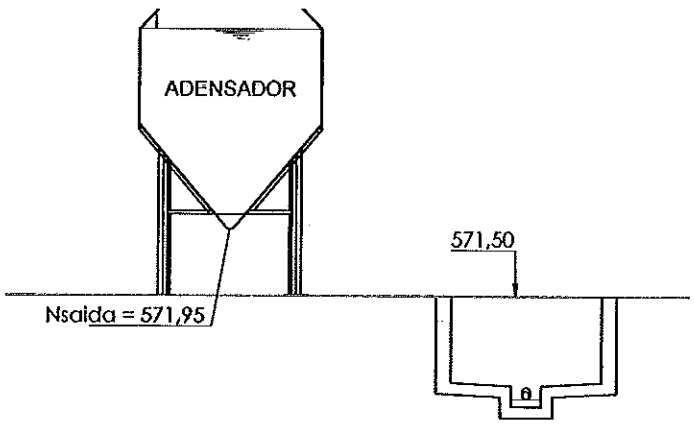
# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

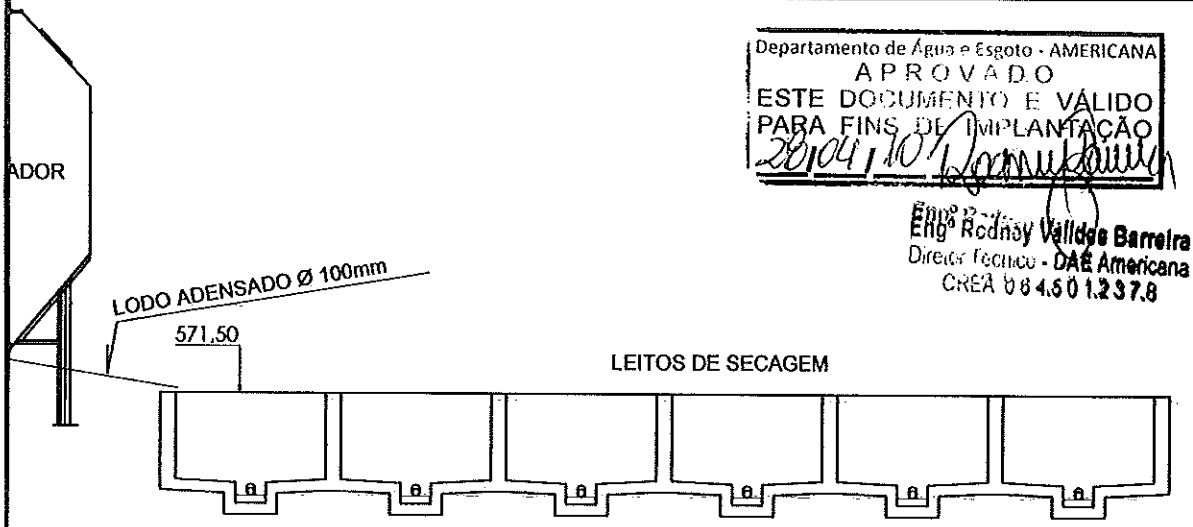
LEITOS DE SECAGEM

| ESCALA | DATA | FOLHA | REVISÃO |
|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 005 | 00 |




506
910

CÓPIA




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10
Eng. Rodney Validgo Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 060.450.237-8

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

**HIDROSUL**

*Autor do projeto – Eng.º Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

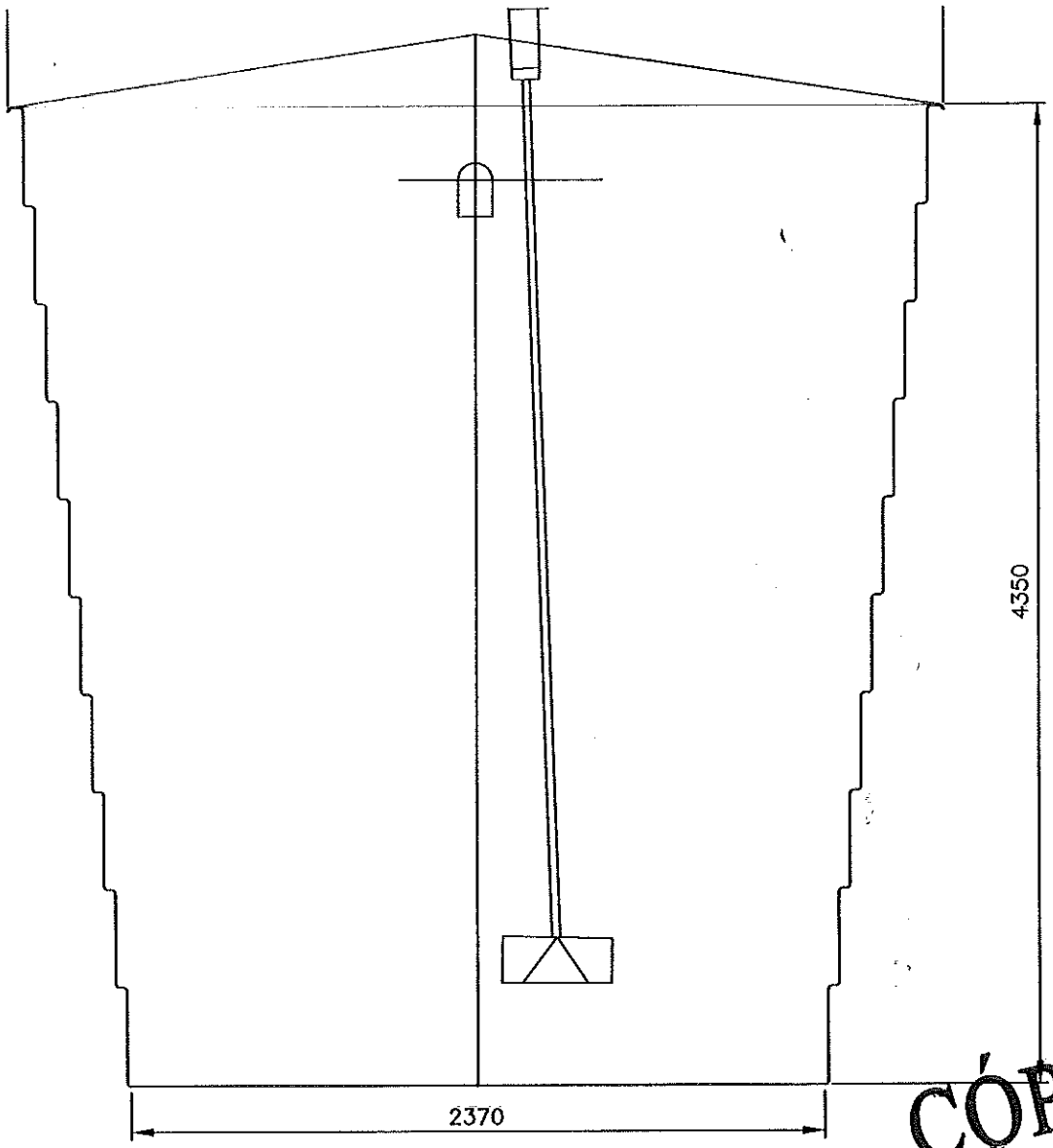
# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

CORTES E PERFIS HIDRÁULICOS

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISÃO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 006 | | 00 |




CORTE B–B

CÓPIA

Departamento de Aprovação AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkwoy.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TANQUE DIGESTOR | 01 | CFE DESENHO | | HT 7853 X | – |

MATERIAL – | TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

CÓDIGO HR 6786 X | PESO –

DES. LEONI | DATA: 18/03/02

APR. | DATA:

REV. 00 | ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# REATOR ANÓXICO 25m3 – HIDROSUL

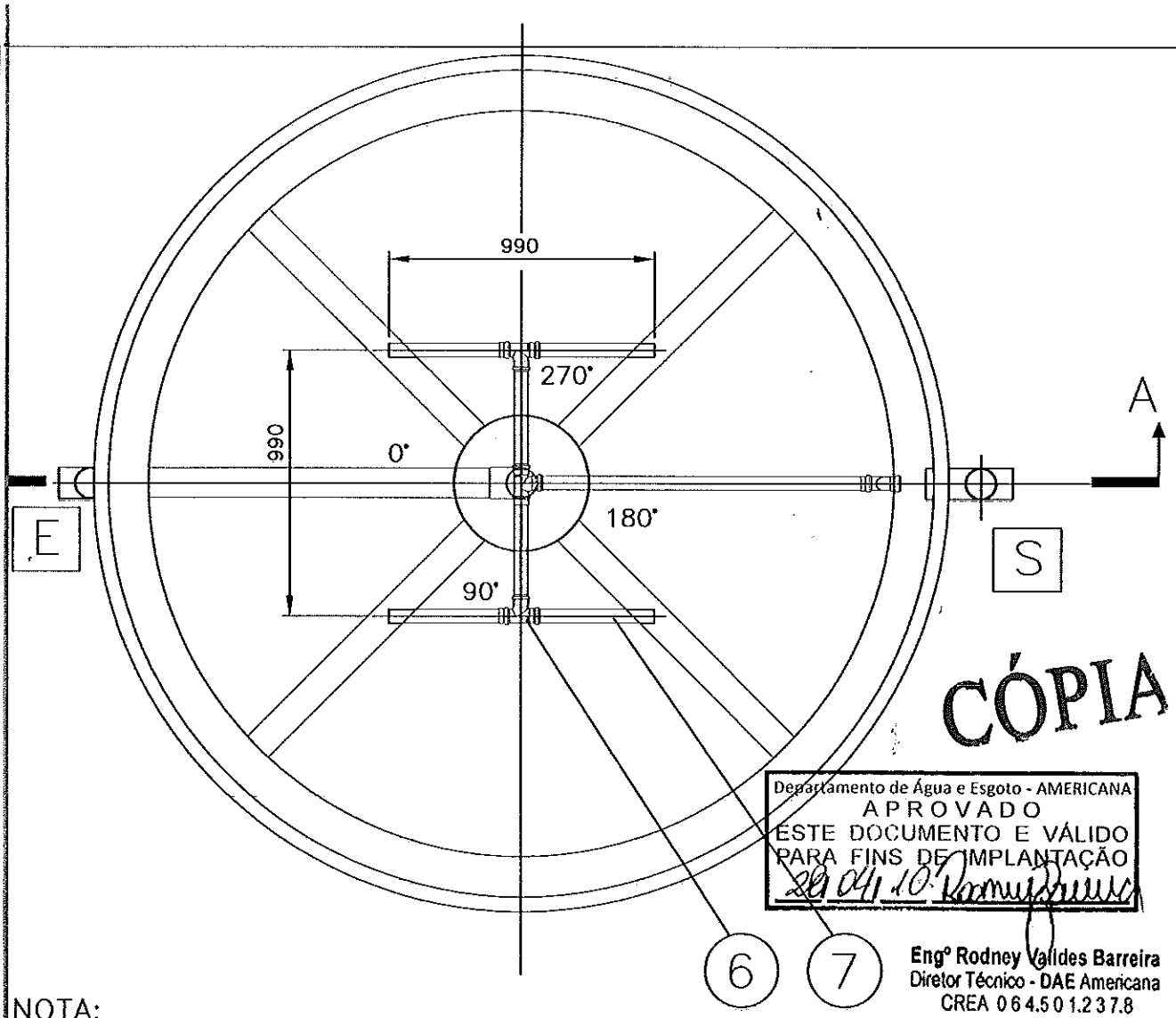
Nº DO DESENHO

007

| PENA |
|---|
| 0.10 |
| 0.15 |
| 0.20 |
| 0.15 |
| 0.25 |
| 0.20 |
| 0.25 |
| 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\reator\hr6786xr0.dwg

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br




CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
20/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

NOTA:
1. DIMENSOES EM MILIMETROS.
2. ESPESSURA DA PAREDE D TANQUE 6 A 8 mm.
3. PINTURA DOS LETREIROS DE IDENTIFICAÇAO DO EQUIPAMENTO CONFORME DESENHO HL4545X.

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerro Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | DRENO | 01 | CFE. DESENHO | 1581 | HD 1581 X | – |
| 5 | TUBO | 2.3m | ø500 – FIBRA | STD | – | – |
| 4 | TANQUE | 01 | 20 m3 FIBRA | STD | – | – |
| 3 | TUBO | 12m | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |
| 2 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE SOLDAVEL | 02 | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –
CÓDIGO HD 1578 X
PESO =

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 08/08/02
APR. DATA:
REV. 00 ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

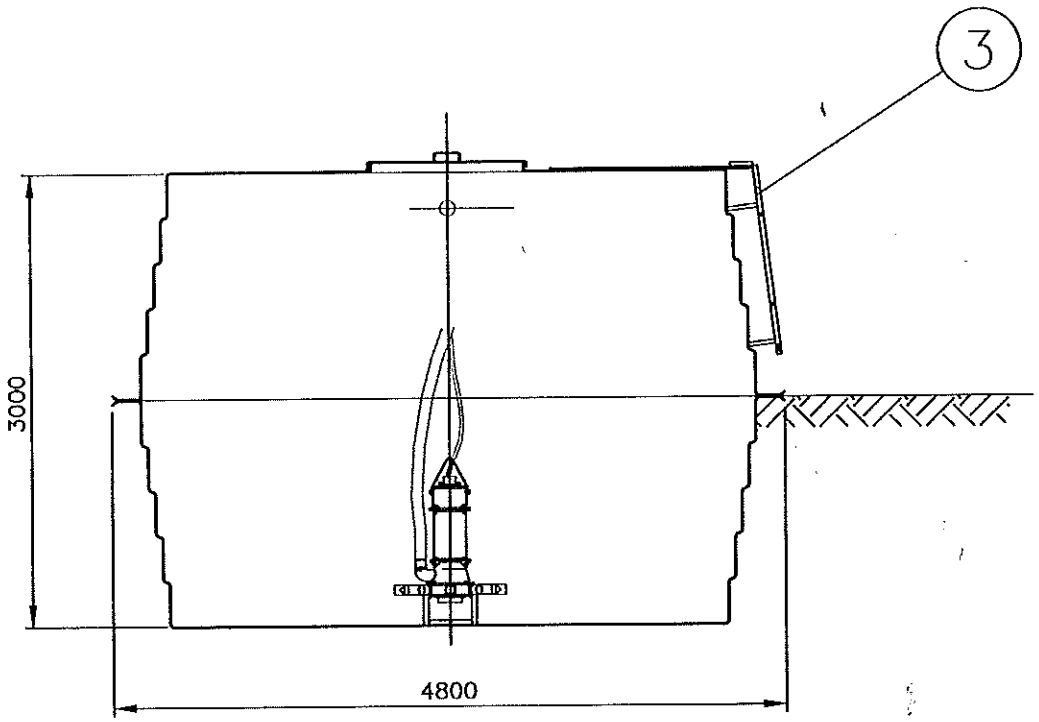
# DECANTADOR ENTERRADO 20m3–DE20–HIDROSUL

Nº DO DESENHO

# 010

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

PENA
0,10
0,15
0,20
0,15
0,25
0,20
0,25
0,15




CÓPIA

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

E ENTRADA DE MATERIAL
S SAIDA DE MATERIAL


*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PLATAFORMA ESCADA | 01 | CFE DESENHO | 6119 | HP 6119 X | – |
| 2 | SPIDER JET 756 | 02 | STD HIDROSUL | STD | – | – |
| 1 | TANQUE PISCINA | 01 | PRFV | 7860 | HT 7860 X | – |

MATERIAL –
CÓDIGO HR 6792 X
PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 13/08/02
APR. DATA:
REV. 00 ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15
ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

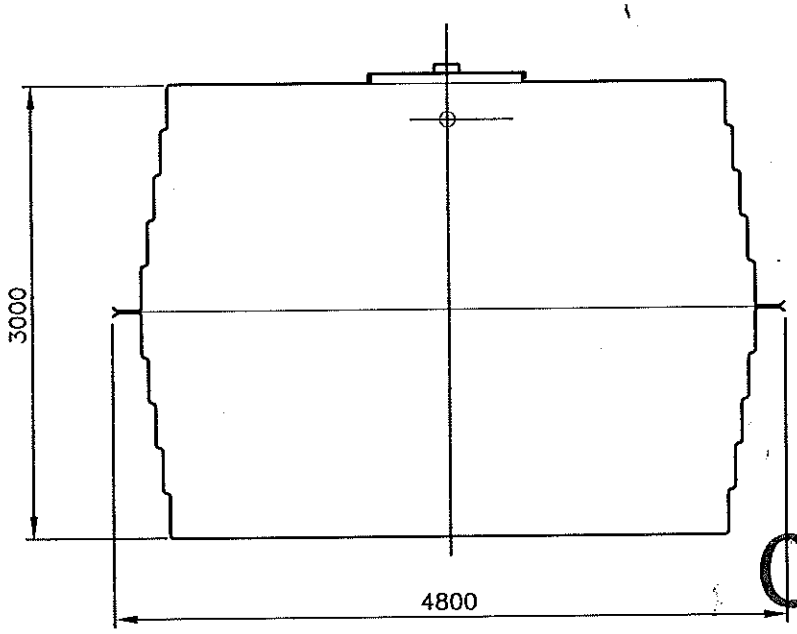
NOME DO DESENHO
DIGESTOR RP 1066V
118m3 – HIDROSUL

Nº DO DESENHO
009

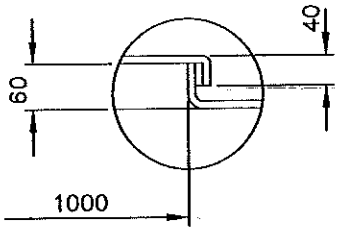
| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| AR | 0.15 |
| D | 0.20 |
| | 0.15 |
| | 0.25 |
| | 0.20 |
| ET | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estacao\reator\hr6792xr0.dwg


www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br




CÓPIA




DETALHE DA
BOCA DE VISITA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | | | | |
| 7 | TAMPA DA BOCA DE VISITA | 01 | PRFV | 7861 | HT7861X | – |
| 6 | PISCINA F840 | 02 | PRFV | STD | – | – |
| 5 | TUBO | 01 | PVC ø100x400-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 4 | TUBO | 01 | PVC ø100x2500-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 3 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | PVC ø100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 2 | TUBO | 02 | PVC ø100x100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE SOLDAVEL | 02 | PVC ø100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL – | TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

CÓDIGO HT 7860 X | PESO –

DES. LEONI | DATA: 13/08/02

APR. | DATA:

REV. 00 | ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# TANQUE DO DIGESTOR
# RP 1066V 118m3 – HIDROSUL

Nº DO DESENHO

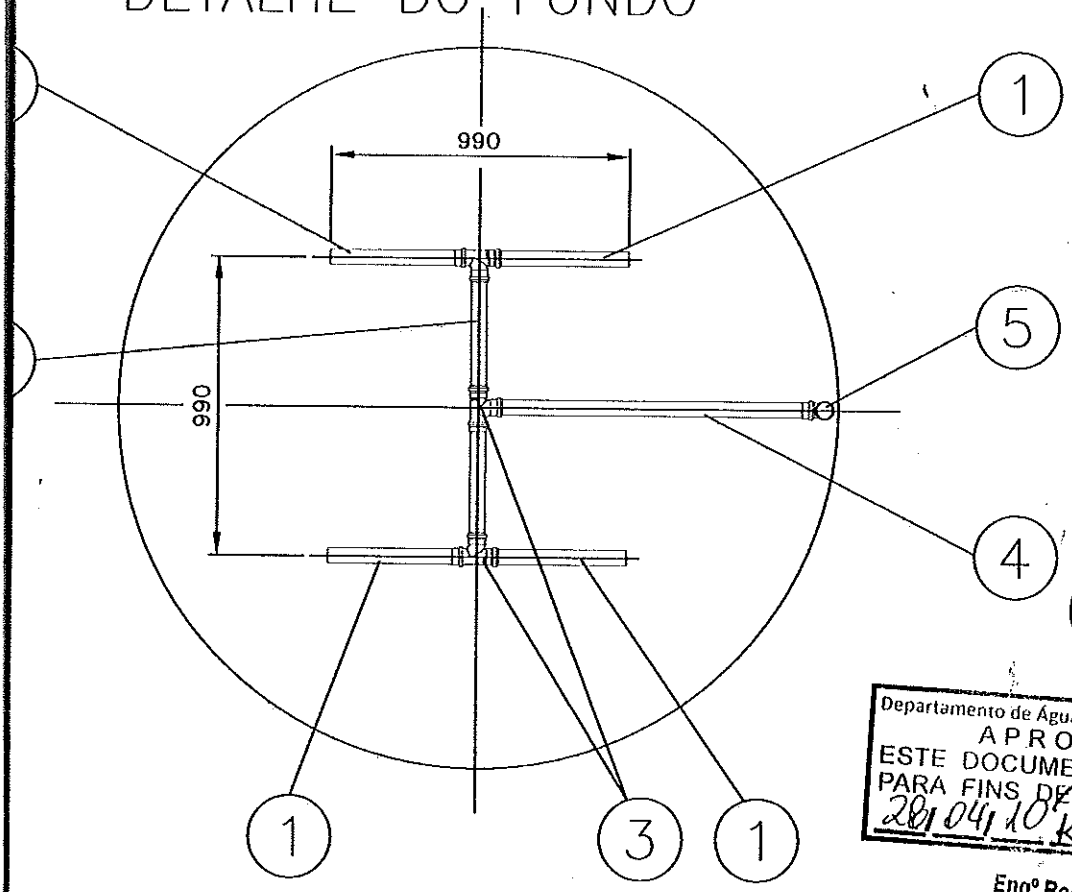
008

| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| R | 0.15 |
| D | 0.20 |
| N | 0.15 |
| IL | 0.25 |
| 3 | 0.20 |
| T | 0.25 |
| I | 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\rector\ht7860xr0.dwg

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

# DETALHE DO FUNDO




CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*


*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | VALVULA ESFERA SOLD. | 01 | ø60 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 8 | BUCHA RED. SOLD. CURTA | 01 | ø60xø50 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 7 | TUBO | 01 | ø50x320 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 6 | TUBO | 01 | ø50x2770 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 5 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | ø50 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 4 | TUBO | 01 | ø50x1050 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 3 | TE SOLDAVEL | 03 | ø50 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 2 | TUBO | 02 | ø50x360 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TUBO | 04 | ø50x420 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HD 1581 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI | DATA: 08/08/02

APR. | DATA:

REV. 00 | ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DRENO DEC. ENTERRADO DE20 – HIDROSUL

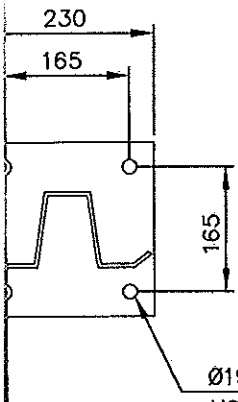
Nº DO DESENHO

011

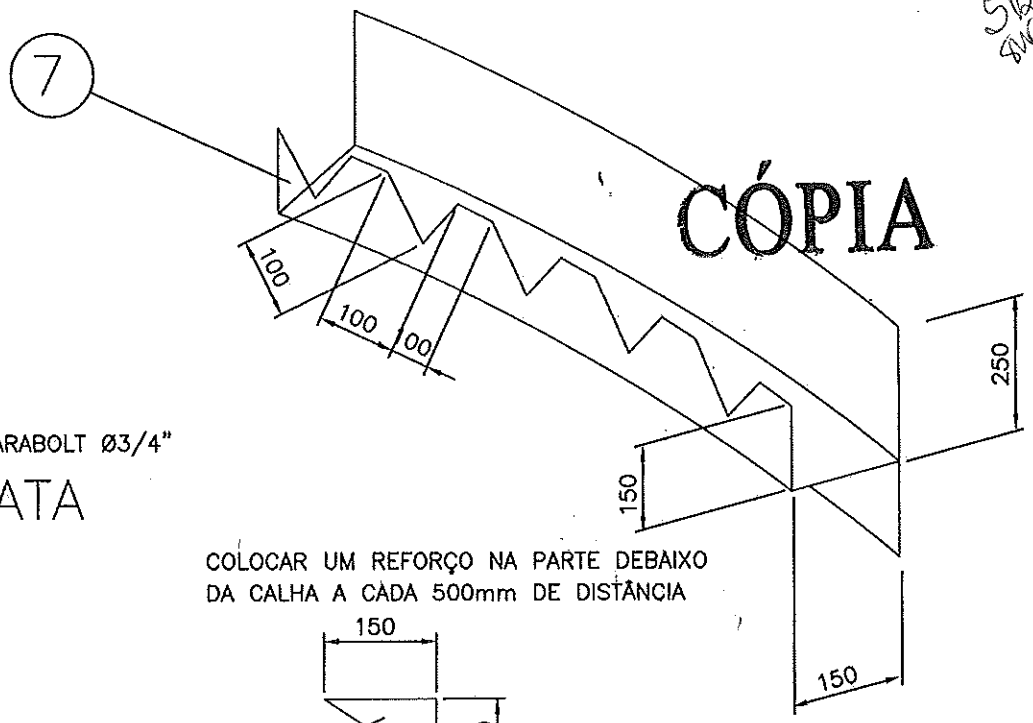
PENA
0.10
0.15
0.20
0.15
0.25
0.20
0.25
0.15

ARQUIVO C:\hidrosul\estoque\decantador\hd1581rr0.dwg

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

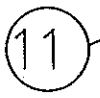



E DA SAPATA




COLOCAR UM REFORÇO NA PARTE DEBAIXO
DA CALHA A CADA 500mm DE DISTÂNCIA




DETALHE DO REFORÇO

OTA:

. DIMENSÕES DA PARTE ESTRUTURAL DO SILO CONFORME
NDICAÇÃO DA FIBRATEC.
. TUBULAÇÃO NÃO INDICADA = Ø100

CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10
Eng° Rodney Valides Barreiro
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237/8

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2418*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | REFORÇO | 10 | FIBRA | – | – | – |
| 10 | JOELHO 90° | 01 | PVC ø150-branco-TIGRE | STD | – | – |
| 9 | TUBO ø500 | 01 | FIBRA | STD | – | – |
| 8 | TUBO | 11 | PVCø100x1100-BRANCO TIGRE | STD | – | – |
| 7 | CALHA | 04 | FIBRA | STD | – | – |
| 6 | TUBO | 01 | PVC ø100x60-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 5 | TUBO | 01 | PVC ø100x100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 4 | SILO DORTMUND | 01 | SILO 12 – FIBRATEC | STD | – | – |
| 3 | TUBO | 01 | PVCø100x960-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 02 | PVC ø100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE 90° | 02 | PVC ø100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HS7289X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 04/12/02

APR. DATA:

REV. 01 ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

ADENSADOR DORTMUND SD4

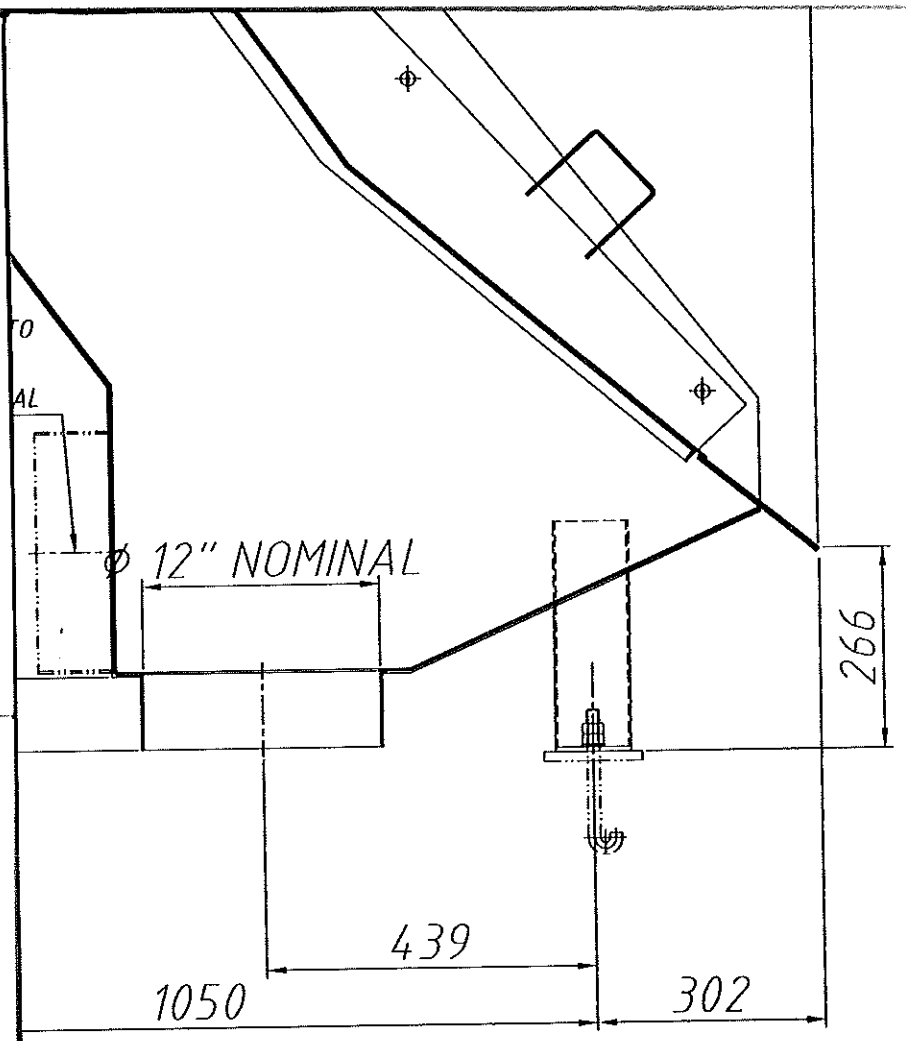
N° DO DESENHO

012

| R | PENA |
|---|---|
| IM | 0.10 |
| AR | 0.15 |
| ID | 0.20 |
| N | 0.15 |
| IL | 0.25 |
| 0 | 0.20 |
| T | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:\hidrosul\estação\decantadordensador\hs7289xr1.dwg

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br




CÓPIA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

mais um projeto HLP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

| | | | |
|---|---|---|---|
| MATERIAL – | | | |
| CÓDIGO – | | PESO – | |
| | DES. LEONI | DATA: | |
| | APR. | DATA: | |
| | REV. 01 | ESC. | |

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# PENEIRA ESTÁTICA

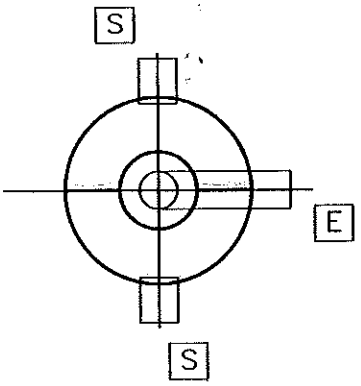
Nº DO DESENHO

013

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

# CÓPIA




E ENTRADA DE MATERIAL

TRADA S SAIDA DE MATERIAL

EIA POSIÇAO CONFORME PROJETO.

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TAMPA | 01 | FIBRA | – | – |
| 5 | DIVISOR DAS VAZOES | 02 | FIBRA | – | – |
| 4 | TUBO DN 200 | 01 | PVC DN 200 | – | – |
| 3 | TUBO DE DISTRIBUIÇAO | 01 | TUBO ø250 – FIBRA | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 01 | PVC DN 200 | – | – |
| 1 | CAIXA | 01 | TUBO ø600 – FIBRA | – | – |


*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| COR | PENA |
|---|---|
| VERM | 0.10 |
| AMAR | 0.15 |
| VERD | 0.20 |
| CIAN | 0.15 |
| AZUL | 0.25 |
| MAG | 0.20 |
| PRET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

AUTOCAD

MATERIAL –

CÓDIGO – PESO –

DES. LEONI DATA:

APR. DATA:

REV. 01 ESC.

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

DIVISOR DE VAZÃO
DISTRIBUI P/ OS DIVIDORES

Nº DO DESENHO

014

DAE
AMERICANA

PREFEITURA DE
AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

5/5
PRO

# TERMO DE APROVAÇÃO

Pelo presente ***TERMO***, o Departamento de Água e Esgoto de Americana, com sede à Rua dos Estudantes, 333 - Bairro Cordenonsi - Americana - SP, com CNPJ sob n.º 46.755.690/0001-90, por seu Diretor Técnico, Eng.º Rodney Valides Barreira, portador do CPF nº 115.163.938-99 e cadastrado no CREA/SP sob n.º 064.501.237-8, **APROVA** o projeto de Estação de Tratamento de Esgotos do Condomínio Residencial Beach Park, de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações S/A, a ser edificado à Avenida Comendador Thomaz Fortunato, Bairro Barroca, em Americana/SP, apresentado no processo DAE nº 4.217/10, declarando-o válido para fins de implantação, sendo que a manutenção e operação da referida Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

Americana, 28 de abril de 2010.

**Eng.º Rodney Valides Barreira**
Diretor Técnico

CÓPIA

Trabalhando por você, pela vida e pelo meio ambiente

PGMP - 67/10
516

# ZETTEL & VASCONCELLOS

Sociedade de Advogados


Fabiano Campos Zettel
Ana Christina de Vasconcellos Moreira
Lísia Caldeira de Figueiredo Cruz
Etiene Zacaroni de Menezes
Euclides dos Santos Junior
Godofredo Menezes Mainenti Filho

Sílvia Letícia Gomes Costa
Fernanda Guimarães César Marques
Manuela Corradi Carneiro Dantas
Felipe Abras Silva
Letícia Amaral Faria


**EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, DR. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Defiro 15 dias a contar da solicitação
25/10/10

**Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/10-1 - AMB**

**Ref.: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Clube". Licenciamento Ambiental**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.393.492/0001-20, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.350-540, nos autos do **INQUÉRITO CIVIL** em epígrafe, contra ela instaurado por esta douta **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vem à presença de V. Exa., por seu(s) Procurador(es) que a esta subscreve(m), expor e requerer o que se segue.

O "Ofício nº 2PJA 0462/2010-svsc" dirigido à ora Informante, consignou que teria ela o prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento,



Recebi em 15/10/10
PAULA C. F. SOUZA
Oficial de Promotoria
Matric. n.º 277395

517

para prestar as informações que lhe foram solicitadas, quanto à questão debatida no Procedimento Administrativo em questão.

Acontece que, tendo em vista que este douto Promotor de Justiça solicitou fosse por ela prestadas informações acerca do empreendimento imobiliário por ela edificado, neste Município de Americana, referente ao "Beach Park Condomínio Club", notadamente quanto à questão relativa ao licenciamento ambiental para assim proceder, sendo formuladas inúmeras indagações (itens "a" a "q", do referido Ofício), aliado ao fato de que também restaram solicitados inúmeros documentos, **solicita a Investigada, nesta oportunidade, seja dilatado o prazo em questão, por mais 20 (vinte) dias, para sua efetivação**.

Pelo exposto, esperando contar com a colaboração desta ilustre Promotoria de Justiça, pede e requer, a Investigada, seja dilatado o prazo contido no Ofício a ela dirigido, por mais 20 (vinte) dias, com o propósito de que seja por ela prestados os esclarecimentos devidos e, ainda, a juntada dos documentos solicitados.

Termos em que, pede deferimento.

De Belo Horizonte p/ Americana, 15 de outubro de 2010.

| | |
|---|---|
| Fabiano Campos Zettel | Ana Christina de Vasconcellos |
| OAB/MG 79.569 | OAB 90.633 |

518

Euclides dos Santos Junior
OAB/MG 17.069

André Marcondes de M. R. Silva
OAB/SP 268.582



Alameda da Serra, nº 891, Conjunto nº 911, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais
CEP nº 34.000-000 - Tel. (31) 3589-3000 / www.zettel.adv.br

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Para:** <euclides@zettel.adv.br>
**Cc:** <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 26 de outubro de 2010 10:59
**Assunto:** Dilação de prazo "Beach Park"

Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB
Assunto: Condomínio Residencial "Beach Park", de responsabilidade de "MRV Engenharia e Participações S/A".

Ilustríssimo Senhor Dr. Euclides dos Santos Júnior:

Da ordem do Exmo. Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, 2º Promotor de Justiça de Americana, atendendo solicitação datada de 15/10/2010 e recebida nesta Promotoria na mesma data, comunico-lhe que foi deferido o prazo de **15 (quinze) dias** para responder ao ofício 2PJA 462/2010-svsc, a contar da solicitação.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
matr. 3500
sandraconceicao@mp.sp.gov.br
(19) 3462-1429

530

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Euclides" <euclides@zettel.adv.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição "' <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 26 de outubro de 2010 11:02
**Anexar:** ATT00038.txt
**Assunto:** Lida: Dilação de prazo "Beach Park"

Sua mensagem

Para: euclides@zettel.adv.br
Cc: ivancarneiro@mp.sp.gov.br
Assunto: Dilação de prazo "Beach Park"
Enviada: 26/10/2010 10:59

foi lida em 26/10/2010 11:01.

Sdj
nQ

⚠ Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Sandra Vilma da Silva Conceicao**

**De:** Ivan Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br] **Enviada:** seg 18/10/2010 17:12
**Para:** Sandra Vilma da Silva Conceicao
**Cc:**
**Assunto:** condomínios verticais em americana - moção sacilotto.doc
**Anexos:** condomínios verticais em americana - moção sacilotto.doc(47KB)

Sandra:

Juntar o anexo deste e-mail no IC da MRV.

Ivan

522

ENVIAR POR EMAIL

IMPRIMIR

15/10/2010

# Sacilotto solicita informações sobre aprovação de condomínios verticais

O vereador Antonio Carlos Sacilotto (PSDB) protocolou nesta sexta-feira (15) um requerimento solicitando informações sobre aprovação de condomínios verticais em lotes nos bairros Parque Novo Mundo, Parque Universitário e Jardim Terramérica.

No documento, o vereador explica que a lei municipal 4.676/2008, que trata do aproveitamento do solo para fins urbanos, admite a instituição de condomínio vertical e horizontal em lote ou gleba de terreno. Segundo ele, a partir da promulgação da lei, foram constatadas construções de edificações verticais em terrenos de diversos bairros, tendo sido aprovados como condomínios verticais.

Sacilotto explica que, pela legislação federal, tais construções precisam ser registradas no cartório de registro de imóveis como condomínios, seguindo todas as normas técnicas e até mesmo a elaboração da convenção de condomínio.

No requerimento, o parlamentar solicita a relação dos projetos de condomínios vertical em lotes apresentados após a aprovação da lei. Questiona, ainda, se foram expedidos os alvarás de construção e pede o comprovante de inscrição do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

"A minha preocupação é com o adensamento populacional nessas regiões, pois o terreno em que estava prevista a construção de uma residência passa a ter quatro ou mais apartamentos, aumentando o número de veículos, o consumo de água e ainda a sobrecarga das redes de esgoto", justifica Sacilotto.

O requerimento será discutido e votado pelos vereadores em Plenário, durante a sessão ordinária da próxima quinta-feira (22).

http://www.camara-americana.sp.gov.br/noticia.php?cod=3357- 18-10-10

523

2º Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 502/2010-svsc**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10/1 AMB**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor usar esta referência)

Americana, 26 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Excelência, para cumprimento com urgência, no prazo de dez dias, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento, destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. **CAUÊ MACRIS,**
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Americana.

524

2° Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, n° 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 501/2010-svsc**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 AMB**
**Assunto:** Condomínio "Beach Park" – MRV Engenharia e Participações S/A. (favor usar esta referência)

Americana, 26 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor Secretário:

Por intermédio do presente, atendendo solicitação informal de Vossa Senhoria, encaminho-lhe cópias de fls. 219 e 220/235 do inquérito civil em referência.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **CRISTIANO MARTINS DE CARVALHO,**
MD. Secretário de Negócios Jurídicos de Americana.

R$ 1,30

TodoDia

O JORNAL DA RMC

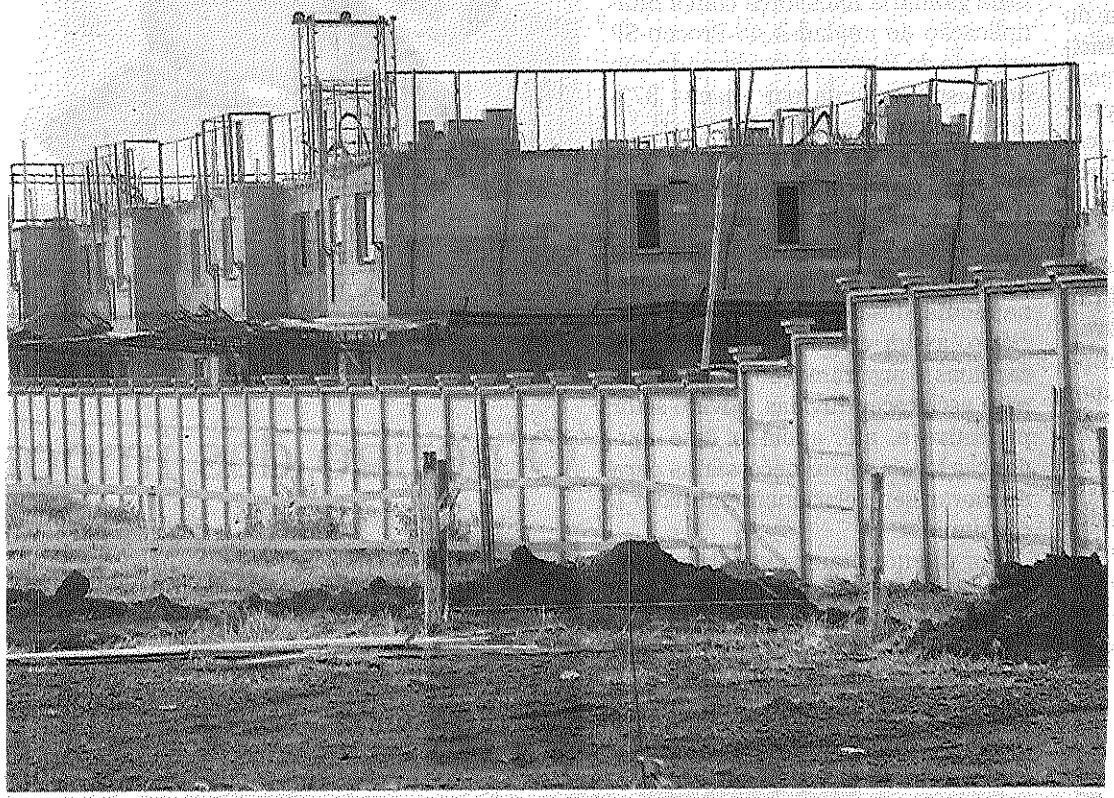
SÁB 23 OUT | 2010

www.tododia.com.br

Americana | Artur Nogueira | Campinas | Cosmópolis | Engenheiro Coelho | Holambra | Hortolândia | Indaiatuba | Itatiba | Jaguariúna | Monte Mor | Nova Odessa | Paulínia | Pedreira | Santa Bárbara d'Oeste | Santo Antônio de Posse | Sumaré | Valinhos | Vinhedo

# Polícia embarga obra da MRV

Clodoaldo dos Santos | TodoDia Imagem



Condomínio Beach Park, da empresa MRV Engenharia, foi embargado pela falta de licença ambiental e urbanística

As obras do condomínio Beach Park, da empresa MRV Engenharia, foram embargadas pela falta de licença ambiental e urbanística. O empreendimento, localizado na Praia dos Namorados, em **AMERICANA**, é objeto de investigação do Ministério Público. O embargo foi feito pela Polícia Ambiental após pedido de vistoria do promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, responsável pelo inquérito civil que investiga a obra. >> PÁG 03

# cidades

Edição: Eduardo Reis | eduardoreis@tododia.com.br | 19-3471-2753;
Valdecir Cremon | valdecircremon@tododia.com.br | 19-3471-2782

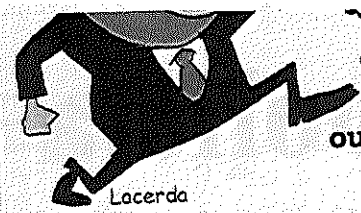
## Servidores têm festa hoje, em Americana

O Sindicato dos Servidores Municipais de Americana realiza hoje a 20ª Festa do Servidor, das 10h às 16h, na área de lazer da entidade (Condomínio Industrial Werner Plass). A expectativa de público é de 3.000 pessoas. Haverá churrasco, cachorro-quente, refrigerante e sorvete, com apresentações artísticas dos próprios servidores e familiares. O **TodoDia** doou uma TV LCD para ser sorteada entre os participantes.

SEM LICENÇA

# Obra da MRV é embarg

## *Empreendimento na Praia dos Namorados, em Americana, é obj*




**BRUNA MOZER**
AMERICANA

As obras do condomínio Beach Park, da empresa MRV Engenharia, foram embargadas dia 11 por não possuir licença ambiental e urbanística. O empreendimento, localizado na Praia dos Namorados, em Americana, é objeto de investigação do Ministério Público. O embargo foi feito pela Polícia

O advogado contratado pela

aos cofres públicos.

esquema pode ter causado um prejuízo de R$ 615 milhões

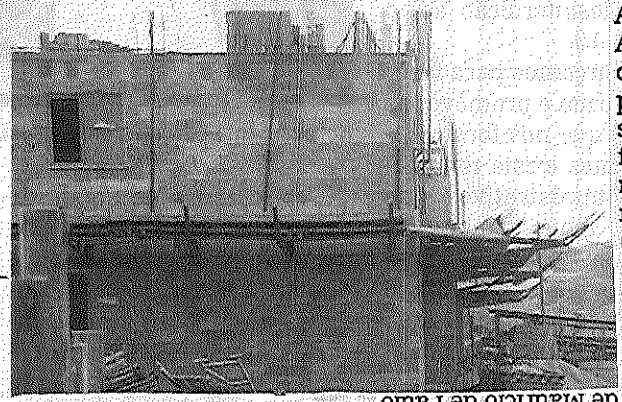
bate ao Crime Organizado), o

de Atuação Especial de Com-

que existe a possibilidade de que os demais veículos sejam entregues nos próximos dias. O Hammer H2, avaliado em mais de R$ 350 mil, estava em uma oficina mecânica.

"A empresa poderá

o empreendimento não obteve licença da Graprohab (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais), órgão ligado à Secretaria de Habitação do Estado, por não ter projeto ambiental, de tratamento de esgoto, de drenagem de água pluvial, além de o tamanho da área verde ser inferior ao que é exigido, entre outras irregularidades.



"O advogado (de Maluca) revelou a localização do Jipe, a exemplo do que havia feito com a Mercedes, um Astra e

cados pela Justiça, além de duas casas.

**DANIEL AZEVEDO**
CAMPINAS

A Corregedoria da Polícia Civil apreendeu ontem mais um carro de luxo - um Jipe Hammer H2 - de Maurício de Paulo

## Polícia apreende carro de Maluca

### >> 13º SALÁRIO

A Secretaria de Administração da Prefeitura de Indaiatuba pagou ontem a primeira parcela do 13º salário aos 4,2 mil funcionários públicos municipais. O prefeito do município, Reinaldo Nogueira (PDT), autorizou o pagamento antecipado da parcela que poderia ser paga até o dia 30 de novembro. De acordo com o secretário de

A

crie e
invas
outras

apres
quest
nome
(PSDI
seria
rapid
Nogu
dem
refor
quan
muit
requ
preci
mais

...ivocou-se e disse que "se
...na Bertalia (PDT)
...tunciar ao certo a palavra-
...tos elogios, não sabiam
...tentaram o projeto, com
...os os vereadores que
...ponderante é que quase
...slativo, ontem. O fator
...nte os trabalhos do Poder
...oas), recebeu destaque

527

2° Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 501/2010-svsc**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 AMB**
**Assunto:** Condomínio "Beach Park" – MRV Engenharia e Participações S/A. (favor usar esta referência)

Americana, 26 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor Secretário:

Por intermédio do presente, atendendo solicitação informal de Vossa Senhoria, encaminho-lhe cópias de fls. 219 e 220/235 do inquérito civil em referência.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

Recebi 27/10/10

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **CRISTIANO MARTINS DE CARVALHO,**
MD. Secretário de Negócios Jurídicos de Americana.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROTOCOLO 27 - Out -2010-14:26-007401

520

2º Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 502/2010-svsc**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10/1 AMB**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor usar esta referência)

Americana, 26 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Excelência, para cumprimento com urgência, no prazo de dez dias, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento, destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. **CAUÊ MACRIS,**
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Americana.

529
SVQ

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 534/2010-svsc**
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 013/10-1 – Habitação e Urbanismo**
**Assunto:** Condomínio "Beach Park" (Construtora MRV) (favor usar esta referência)

Americana, 05 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por intermédio do presente, em atenção ao anexo requerimento encaminhado via e-mail, solicitando dilação de prazo, por mais 60 dias, para responder ao ofício 2PJA 0461/2010, protocolizado em 04/10/2010 sob o nº 052606, comunico, conforme adiantando em e-mail datado de 04/11/10 (às 19h34m), dirigido à Chefia de Gabinete, que, em razão da urgência na solução do presente caso, com as obras embargadas pela Polícia Ambiental, bem como prestes reapreciação do pedido de licença pelo GRAPROHAB, aliado ao fato de haver possibilidade de continuidade de vendas irregulares de unidades residenciais, dificultando eventual desfazimento do empreendimento, recomposição dos dados ambientais e/ou regularização do empreendimento em bases sustentáveis do ponto de vista ambiental e urbanístico, bem como sérios prejuízos aos consumidores (adquirentes), comunico-lhe que INDEFERI O PEDIDO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR SESSENTA DIAS quanto às informações solicitadas. O indeferimento abrange ***especialmente a questão do importante posicionamento da Prefeitura em revogar ou não a licença concedida com base no reconhecimento das irregularidades quando da expedição da licença (poder de auto tutela dos atos da Administração Pública*, prevista na *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal***[1], bem

Recebi em 08/11/10 (15:30hs)
Claudete Alves Pereira
Chefe de Gabinete

[1] "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS

imprensaoficial
MP 41A

2º Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

como cópias de documentos e/ou informações requisitadas, pois se for necessário a propositura de Ação Civil Pública para coibir as vendas e as obras é preciso saber que providências eventualmente tomar em relação aos atos administrativos praticados pela Prefeitura e seus representantes legais, bem como com quais fundamentos.

No tocante à realização de estudos ambientais, procedimento mais complexo e demorado, defiro o prazo de TRINTA dias de prorrogação, sem prejuízo de eventual reapreciação caso não concluídos os levantamentos "in loco" nesse período.

Aproveito a oportunidade para **convidá-lo, bem como aos Secretários das pastas relacionadas com a questão, a participarem de uma reunião no dia 08/11/10, às 18h00 (com a Comissão de Vereadores) e às 18h30m com diretores da MRV**, visando tratar do problema e das providências cabíveis quanto ao empreendimento "Beach Park".

Anoto ser importantíssimo que até lá sejam enviadas as informações requisitadas da Prefeitura, visando melhor averiguar as questões fáticas, técnicas e jurídicas, com o objetivo de identificar, com precisão, as bases de eventual Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de consideração e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. **DIEGO DE NADAI,**
MD. Prefeito Municipal de Americana.

---

DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."

impressa oficial
MP 41A

530 A
510

**Ivan Carneiro**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**De:** Ivan Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2010 19:34
**Para:** Gabinete PMA
**Cc:** 'Sandra Vilma da Silva Conceicao'; 'Cristiano Carvalho - SNJ'
**Assunto:** INDEFERIMENTO DE dilação de prazo - BEACH PARK - MRV

Prezada Dra. Claudete (Chefe de Gabinete) e Dr. Cristiano (Secretário de Negócios Jurídicos):
Em razão da urgência na solução do presente caso, com as obras embargadas pela Polícia Ambiental, bem como prestes reapreciação do pedido de licença pelo GRAPROHAB, aliado ao fato de haver possibilidade de continuidade de vendas irregulares de unidades residenciais, dificultando eventual desfazimento do empreendimento, recomposição dos dados ambientais e/ou regularização do empreendimento em bases sustentáveis do ponto de vista ambiental e urbanístico, bem como sérios prejuízos aos consumidores (adquirentes) INDEFIRO O PEDIDO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR SESSENTA DIAS quanto às informações solicitadas, *especialmente quanto ao posicionamento da Prefeitura em revogar ou não a licença concedida com base no reconhecimento das irregularidades quando da expedição da licença (poder de auto tutela dos atos da Administração Pública – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal* - "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."), pois se for necessário a propositura de Ação Civil Pública para coibir as vendas e as obras é preciso saber que providências eventualmente tomar em relação aos atos administrativos praticados pela Prefeitura e seus representantes legais. No tocante à realização de estudos ambientais, procedimento mais complexo e demorado, defiro o prazo de TRINTA dias de prorrogação, sem prejuízo de eventual reapreciação caso não concluídos os levantamentos "in loco" nesse prazo. Anoto que dada a importância desse posicionamento, a comunicação do indeferimento também será feira por ofício, a ser protocolado na Prefeitura.
Aproveito para convidá-los, bem como ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e aos Secretários das pastas relacionadas com a questão, a participarem de uma reunião no dia 08/11/10, às 18h00 (com a Comissão de Vereadores) e às 18h30m com diretores da MRV, visando tratar do problema e das providências cabíveis. Importantíssimo que até lá sejam enviadas as informações solicitadas da Prefeitura, visando melhor averiguar as questões fáticas, técnicas e jurídicas, visando identificar, com precisão, as bases de eventual Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
Att.

**De:** Sandra Vilma da Silva Conceicao [mailto:SandraConceicao@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de novembro de 2010 12:24
**Para:** Ivan Carneiro Castanheiro
**Assunto:** ENC: dilação de prazo

Dr. Ivan, desculpe, por equívoco, encaminhei o pedido de 30 dias, quando na verdade é solicitado 60 dias de prorrogação, conforme a presente retificação.

Atenciosamente,

*Sandra Vilma da Silva Conceição*
*Oficial de Promotoria*
*matr. 3500*

impressaoficial



MP 41A

530 B
GM2

**De:** Gabinete do Prefeito
**Enviada:** sex 29/10/2010 10:08
**Para:** sandraconceicao.cm@mp.sp.gov.br
**Assunto:** FW: dilação de prazo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SANDRA, POR FAVOR DESCONSIDERE O EMAIL ANTERIOR

**Referente ao ofício 2PJA:**
**461/2010- LOTEAMENTO RESIDENCIAL "BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB".**

Solicitamos a dilação do prazo por mais 60 (SESSENTA) dias e não por trinta, possibilitando o envio de informações técnicas a Vossa Excelência.

**Pede Deferimento**

Atenciosamente,

**Claudete Alves Pereira**
Chefe de Gabinete

impresaoficial
MP 41A

530 c
4Q

## Ivan Carneiro

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2010 19:34
**Para:** IvanCarneiro@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; INDEFERIMENTO DE dilação de prazo - BEACH PARK - MRV (12,1 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

carvalho@americana.sp.gov.br
gabinete@americana.sp.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**De:** Cristiano Carvalho [carvalho@americana.sp.gov.br]
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de novembro de 2010 22:05
**Assunto:** Lida: INDEFERIMENTO DE dilação de prazo - BEACH PARK - MRV

Sua mensagem

Para: Gabinete PMA
Cc: 'Sandra Vilma da Silva Conceicao'; 'Cristiano Carvalho - SNJ'
Assunto: INDEFERIMENTO DE dilação de prazo - BEACH PARK - MRV
Enviada: 04/11/2010 19:34

foi lida em 04/11/2010 22:04.

impressão física!
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 14.0187.013/10***

*JUNTADA*

*Aos 08 de novembro de 2010, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Ofício nº 02/2010/CEA – Empreendimentos financiados /subsidiados encaminhado pela Câmara Municipal de Americana em atendimento ao ofício 2PJA 0502/2010;***

*Eu, (SMO), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41A

PG MP 151

532

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

Americana, 4 de novembro de 2010.

Juntese aos autos
Am 08/11/10

Ofício n.º 02/2010/CEA – Empreendimentos financiados/subsidiados
Referente Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10/1 – Condomínio Residencial "Beach Park"

Ilustríssimo Sr. Promotor de Justiça

**Marco Antonio Alves Jorge – Kim**, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento constituída pelo Decreto Legislativo n.º 490, de 15 de julho de 2010, que objetiva acompanhar os empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana, objeto do Requerimento nº 681/2010, vem, respeitosamente, conforme solicitado no oficio 2PJA 502/2010, remeter cópias dos trabalhos desta Comissão até o presente momento.

Informamos que esta Comissão encontra-se à disposição para sanar eventuais dúvidas e colaborar com a apuração dos fatos.

Na oportunidade, reiteramos os nossos respeitos e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador Marco Antonio Alves Jorge - ~~Kim~~**
**Presidente da CEA**

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça da Comarca de Americana-SP
Americana-SP

Lea M. Steffen S. Fernandes
Oficial de Promotoria
Matr nº 003538

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROTOCOLO 12 - Jul -2010-16:22-004942

533

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Americana
Data: 12/07/2010 Hora: 18:31:00
Interessado: MESA - CAPITÃO CRIVELARI, CAUÊ MACRIS, ODAIR DIAS
Assunto: "Que constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados
Nº de Prot. 04942/2010

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 /2010**

**AUTORA: MESA DIRETORA**

PROCESSO C.M.A. Nº 195/10

"Que constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana"

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 2

**CAUÊ MACRIS**, Presidente da Câmara Municipal de Americana,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana, objeto do Requerimento nº 681/2010, protocolado sob número 004342, em 15 de junho do corrente ano, e que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 6 (seis) Vereadores, a saber:

**MARCO ANTONIO ALVES JORGE-KIM - PRESIDENTE,**
**CAPITÃO CRIVELARI,**
**CELSO ZOPPI,**
**ODAIR DIAS,**
**PAULO CHOCOLATE, e**
**VALDECIR DUZZI**

Parágrafo único. Na primeira reunião da Comissão Especial serão escolhidos dentre seus membros o Secretário e o Relator nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto Legislativo, podendo ser prorrogado, se necessário, por iguais períodos.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar, em Plenário, relatório parcial contendo o andamento dos trabalhos realizados pela mesma a cada prorrogação de prazo.

Art. 4º Fica a Comissão Especial de Acompanhamento, através de seu Presidente, autorizada a solicitar, para auxílio de seus trabalhos e formação de convicção de seus membros na elaboração do Relatório Final, os serviços da Assessoria Técnica Legislativa da Casa.

Recebido na Secretaria Legislativa em 13 / 07 / 10 às 10 horas e 00 minutos.

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 3

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo de Americana.

Art. 6º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DR. ANTONIO ÁLVARES LOBO, EM 8 DE JULHO DE 2010.

**CAUÊ MACRIS**
PRESIDENTE

**LUIZ ANTONIO CRIVELARI**
1º SECRETÁRIO

**ODAIR DIAS**
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERI A
PROTOCOLO
12 - Jul -2010-16:22-004942

534

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 4

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de requerimento de autoria do Vereador Marco Antonio Alves Jorge - Kim, o qual solicita a constituição de uma Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana.

Justifica em sua propositura que tem observado que estão sendo lançados ou implementados diversos projetos subsidiados pelo governo federal com participação do poder público local e comunidade beneficiária. Tais projetos são do programa federal "Minha Casa, Minha Vida", portanto, dirigidos às famílias de baixa renda.

Todavia, teve conhecimento de um projeto que no Cartório de Imóveis está registrado como empreendimento horizontal, todavia está sendo comercializado como empreendimento vertical. Informa que se trata de um fato preocupante o qual pode trazer prejuízos consideráveis à população, o que consequentemente exigirá uma ação do poder público.

Diante de tal situação, sabedor que o programa atrai muitas famílias e visando preservar os interesses da coletividade, requer a formação da comissão de acompanhamento.

É o Projeto de Decreto Legislativo, com a Justificativa que submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

PLENÁRIO DR. ANTONIO ÁLVARES LOBO, EM 8 DE JULHO DE 2009.

**CAUÊ MACRIS**
PRESIDENTE

**LUIZ ANTONIO CRIVELARI**
1º SECRETÁRIO

**ODAIR DIAS**
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 5

**PROCESSO RECEBIDO DO PROTOCOLO EM 12 DE JULHO DE 2010.**

**À ASSESSORIA JURÍDICA PARA MANIFESTAR SOBRE:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2010**

**PROCESSO C. M. N.º 195/2010**

***"QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS E/OU SUBSIDIADOS COM RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA".***

**AUTORIA: MARCO ANTONIO ALVES JORGE – KIM – PRESIDENTE, CAITÃO CRIVELARI, CELSO ZOPPI, ODAIR DIAS, PAULO CHOCOLATE E VALDECIR DUZI.**

**A) INSTRUÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO;**
**B) FIXAR QUORUM, PROCESSO DE VOTAÇÃO, NÚMERO DE VOTAÇÕES E PRAZO DE TRAMITAÇÃO;**
**C) COMISSÕES TÉCNICAS CONCERNENTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO;**
**D) RESTITUIR À SECRETARIA COM URGÊNCIA PARA POSSIBILITAR ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS E DISTRIBUIR CÓPIAS AOS SENHORES VEREADORES DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL.**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, EM 13 DE JULHO DE 2010.**

**JULIANA NANDIN DE CAMARGO**
**SECRETÁRIA GERAL**

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 6

535

À
Secretária Geral

**PROCESSO C. M. Nº 195/2010**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2010**

**AUTORIA: MARCO ANTONIO ALVES JORGE – KIM – PRESIDENTE, CAPITÃO CRIVELARI, CELSO ZOPPI, ODAIR DIAS, PAULO CHOCOLATE E VALDECIR DUZZI**

"QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS E/OU SUBSIDIADOS COM RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA".

RECEBIDO NA ASSESSORIA JURÍDICA EM 13 DE JULHO DE 2010.

**A) INSTRUÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**
Instrução adequada ao R.I.

**B) QUORUM, PROCESSO DE VOTAÇÃO, NÚMERO DE VOTAÇÕES E PRAZO DE TRAMITAÇÃO:**
Quorum: maioria simples;
Processo de votação: simbólico;
Prazo de tramitação: discussão única e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão de sua apresentação, independentemente de pareceres (§ 2º, art. 57, R.I.).

**C) COMISSÃO TÉCNICA PERTINENTE:**
Justiça e Redação.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, 14 de julho de 2010.

**JOSÉ MARIA ADAMI**
Assessor Jurídico

**JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA**
Assessor Jurídico

Recebido na Secretaria
Legislativa em 15/07/10
às 11 horas e 00 minutos.

15/07/10
Juliana Nardin de Camargo
Secretária Geral

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROTOCOLO 15 - Jun -2010-12:09-004342

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 7

REQUERIMENTO 681 / 2010

Autor: Vereador Marco Antonio Alves Jorge – Kim

**Assunto:** Requer constituição de Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana.

Câmara Municipal de Americana
Nº de Protocolo 201004342
Data: 15/06/2010 Hora: 11:24:00
Interessado: MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM
Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Este vereador tem observado que diversos programas subsidiados pelo Governo Federal tem sido implantados ou simplesmente lançados com envolvimento, incentivos e até mesmo participação financeira do Poder Público local ou da comunidade beneficiária pelos projetos.

A exemplo, recentemente tivemos conhecimento, comprando as informações prestadas aos interessados com o documento registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Americana, que pelo menos uma Construtora está vendendo imóveis que constam no cartório como empreendimento horizontal (casas assobradas), mas estão sendo comercializados como empreendimento vertical (apartamento). O empreendimento está localizado no bairro Praia dos Namorados.

Estamos preocupados com a situação, uma vez que essas unidades de apartamentos estão sendo anunciadas com os benefícios do Programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida" O mencionado programa tem por objetivo destinar imóveis às famílias de baixa renda e tem atraído um grande número de famílias, que entusiasmadas com o incentivo governamental, confiam e aderem ao empreendimento, sem verificar a situação junto ao cartório.

Tendo em vista, preservar os interesses da coletividade e objetivando o direito de acesso à moradia através dos empreendimentos conveniados com o Governo

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO 15 - Jun -2010-12:09-004342



3009/10

Federal, propomos a constituição de Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana, uma vez que situações como a exposta neste documento pode causar embaraços na liberação do financiamento de imóveis adquiridos pelos interessados.

Esse fato é preocupante, uma vez que muitos empreendimentos estão sendo lançados, caso não sejam regularizados, poderão prejudicar as famílias que compraram as unidades imaginando sua regularidade, razão pela qual justifica-se a formação desta comissão.

Ante o exposto, com base no art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Americana, REQUEREMOS, ouvido o Plenário, seja criada a Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana.

É o Requerimento.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, em 14 de junho de 2010.

Marco Antonio Alves Jorge – Kim
Vereador – PDT

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Relatório de Votacão Simbólica

**REQ 681/10-REQ 681/10 - MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM**

**22 ª Sessão Ordinária de 17/06/2010**

REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS
MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM

| | |
|---|---|
| ADELINO LEAL | PT |
| ANTONIO CARLOS SACILOTTO | PSDB |
| CAPITÃO CRIVELARI | PP |
| CAUÊ MACRIS | PSDB |
| CELSO ZOPPI | PT |
| DIVINA BERTALIA | PDT |
| DUZZI | PSDB |
| FELIX ROBERTO MARTINS | PHS |
| LEONORA DO POSTINHO | PPS |
| MARCO ANTONIO ALVES JORGE | PDT |
| ODAIR DIAS | PV |
| OSWALDO NOGUEIRA | DEM |
| PAULO CHOCOLATE | PSC |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 8

**Total Sim: 9** **Total Não: 0** **Total Abs: 0**

**Aprovado**

CAUÊ MACRIS PSDB Presidente

18/06/2010 09:07:47 Operador: Ederson Luis Posselt

*Inov Tecnologia Eletrônica Ltda*
Cauê Macris
Presidente
Chancela Mecânica - Ato
da Mesa nº 032/2009

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 9 Rq

REQUERIMENT O Nº _____/10.

**Assunto:** Solicita tramitação em regime de urgência especial para o seguinte Projeto:

**1) Projeto Decreto Legislativo n.º 28/10**
**Ementa:** " Que constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores infra-assinados vêm, nos termos regimentais, requerer a tramitação da propositura em tela sob o regime de "URGÊNCIA ESPECIAL", consoante dispõe o artigo 143 do Regimento Interno conforme justificativas apresentadas.

É o requerimento.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, em 15 de julho de 2010.

Adelino Leal
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Relatório de Votacão Simbólica

**REQ URG-REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**26 ª Sessão Ordinária de 15/07/2010**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/10

DIVERSOS VEREADORES

| Parlamentar | Partido |
|---|---|
| ADELINO LEAL | PT |
| ANTONIO CARLOS SACILOTTO | PSDB |
| CAPITÃO CRIVELARI | PP |
| CAUÊ MACRIS | PSDB |
| CELSO ZOPPI | PT |
| DIVINA BERTALIA | PDT |
| DUZZI | PSDB |
| LEONORA DO POSTINHO | PPS |
| MARCO ANTONIO ALVES JORGE | PDT |
| ODAIR DIAS | PV |
| OSWALDO NOGUEIRA | DEM |
| PAULO CHOCOLATE | PSC |
| REINALDO CHICONI | PMDB |

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 10 Rv

**Total Sim:** 12 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

**Aprovado**

**Mesa Diretora**

| | | |
|---|---|---|
| CAUÊ MACRIS | PSDB | PRESIDENTE |

16/07/201009:07:51 Operador: Ederson Luis Posselt

*Impiv Tecnologia Eletrônica Ltda*

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Relatório de Votacão Simbólica

**REG URG 1-DISC UN PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/10**

**26 ª Sessão Ordinária de 15/07/2010**

QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS E/OU
MESA DIRETORA

| Parlamentar | Partido |
|---|---|
| ADELINO LEAL | PT |
| ANTONIO CARLOS SACILOTTO | PSDB |
| CAPITÃO CRIVELARI | PP |
| CAUÊ MACRIS | PSDB |
| CELSO ZOPPI | PT |
| DIVINA BERTALIA | PDT |
| DUZZI | PSDB |
| LEONORA DO POSTINHO | PPS |
| MARCO ANTONIO ALVES JORGE | PDT |
| ODAIR DIAS | PV |
| OSWALDO NOGUEIRA | DEM |
| PAULO CHOCOLATE | PSC |
| REINALDO CHICONI | PMDB |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 01

**Total Sim:** 12 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

**Aprovado**

**Mesa Diretora**

CAUÊ MACRIS PSDB PRESIDENTE

16/07/2010 09:07:51 Operador: Ederson Luis Posselt

*Impv Tecnologia Eletrônica Ltda*

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 12 Rey

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no Município de Americana.

**CAUÊ MACRIS**, Presidente da Câmara Municipal de Americana,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana, objeto do Requerimento nº 681/2010, protocolado sob número 004342, em 15 de junho do corrente ano, e que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 6 (seis) Vereadores, a saber:

**MARCO ANTONIO ALVES JORGE-KIM - PRESIDENTE,**
**CAPITÃO CRIVELARI,**
**CELSO ZOPPI,**
**ODAIR DIAS,**
**PAULO CHOCOLATE, e**
**VALDECIR DUZZI**

Parágrafo único. Na primeira reunião da Comissão Especial serão escolhidos dentre seus membros o Secretário e o Relator nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto Legislativo, podendo ser prorrogado, se necessário, por iguais períodos.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar, em Plenário, relatório parcial contendo o andamento dos trabalhos realizados pela mesma a cada prorrogação de prazo.

Art. 4º Fica a Comissão Especial de Acompanhamento, através de seu Presidente, autorizada a solicitar, para auxílio de seus trabalhos e formação de convicção de seus membros na elaboração do Relatório Final, os serviços da Assessoria Técnica Legislativa da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo de Americana.

Art. 6º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# Câmara Municipal de Americana
**Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 13

PLENÁRIO DR. ANTONIO ÁLVARES LOBO, EM 15 DE JULHO DE 2010.

**CAUÊ MACRIS**
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

**JULIANA NANDIN DE CAMARGO**
SECRETÁRIA GERAL

PROCESSO CMA N° 195 / 2010.
/cds

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

| PUBLICADO no Jornal *"O Liberal"* | |
|---|---|
| Caderno *Classimais*, Pg.: 41 | |
| DATA: 24 / 07 / 2010 | |
| Visto: | Oliveira |

540

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 14

*Câmara Municipal de Americana*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 15 DE JULHO DE 2010**

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no Município de Americana.

CAUÊ MACRIS, Presidente da Câmara Municipal de Americana,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no Município de Americana, objeto do Requerimento nº 661/2010, protocolado sob número 004342, em 15 de junho do corrente ano, e que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 6 (seis) Vereadores, a saber:

MARCO ANTONIO ALVES JORGE-KIM - PRESIDENTE,
CAPITÃO GRIVELARI,
CELSO ZOPPI,
ODAIR DIAS,
PAULO CHOCOLATE, e
VALDECIR DUZZI.

Parágrafo único. Na primeira reunião da Comissão Especial serão escolhidos dentre seus membros o Secretário e o Relator nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado de seus trabalhos dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto Legislativo, podendo ser prorrogado, se necessário, por iguais períodos.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar, em Plenário, relatório parcial contendo o andamento dos trabalhos realizados pela mesma a cada prorrogação de prazo.

Art. 4º Fica a Comissão Especial de Acompanhamento, através de seu Presidente, autorizada a solicitar, para auxílio de seus trabalhos e formação de convicção de seus membros na elaboração do Relatório Final, os serviços da Assessoria Técnica Legislativa da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo de Americana.

Art. 6º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DR. ANTONIO ALVARES LOBO, EM 15 DE JULHO DE 2010.

CAUÊ MACRIS
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JULIANA NANDIN DE CAMARGO
SECRETÁRIA GERAL

PROCESSO CMA Nº 195/2010
fcda

2 X 14

**Câmara Municipal de Americana**
**Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 15

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**RECEBEMOS CÓPIA DO DOCUMENTO RELACIONADO ABAIXO**

***(VIA EMAIL E DISPONIVEL NO SISTEMA INFORMATIZADO DA CÂMARA)***

**Fotocópia integral DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 15 DE JULHO DE 2010, que "Constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no Município de Americana".**

**Data da publicação: 24 de julho de 2010.**
**Prazo de vigência: 1 (um) ano.**
**Término: 15 de setembro de 2011.**

1. MARCO ANTONIO ALVES JORGE – KIM - PRESIDENTE
2. CAPITÃO CRIVELARI
3. CELSO ZOPPI
4. ODAIR DIAS
5. PAULO CHOCOLATE
6. VALDECIR DUZZI
7. ASSESSORIA TÉCNICA

**Americana, em 26 de julho de 2010.**

# Câmara Municipal de Americana
**Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 16 Diversos

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
NO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO
DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA
AOS 15 DE JULHO DE 2010

541

ESTA ATA FOI APROVADA NA SESSÃO DE ...../...../.....
..... RESSALVAS

PRESIDENTE: CAUÊ MACRIS
1º SECRETÁRIO: CAPITÃO CRIVELARI
2º SECRETÁRIO: ODAIR DIAS

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 14 horas, presentes os vereadores senhores ADELINO LEAL, DR. ANTONIO CARLOS SACILOTTO, CAPITÃO CRIVELARI, CAUÊ MACRIS, CELSO ZOPPI, DIVINA BERTALIA, LEONORA DO POSTINHO, MARCO ANTONIO ALVES JORGE – KIM, ODAIR DIAS, OSWALDO NOGUEIRA, PAULO CHOCOLATE, REINALDO CHICONI e VALDECIR DUZZI, realizou esta Câmara Municipal a 26ª sessão ordinária no segundo ano legislativo desta legislatura. Pedindo a proteção de Deus, o Presidente vereador senhor CAUÊ MACRIS deu início a sessão. Leitura do Pequeno Expediente. *(Parte_01-PExpediente.mp3)* Terminado o Pequeno Expediente, foi realizado o Debate em atendimento ao Requerimento nº 665/2010 de autoria dos Vereadores Senhor Celso Zoppi e Senhor Reinaldo Chiconi, que "requer a Mesa Diretora que seja convidado o Senhor Vereador Doutor Dário Jorge Giolo Saadi, para apresentação da Lei do Município de Campinas que trata do Índice Geral de Qualidade de Atendimento à Saúde Pública – IGQS. *(Parte_02-Debate.mp3)* Terminado o Debate, iniciou-se a Ordem do Dia: Requerimento de autoria de DIVERSOS SENHORES VEREADORES solicitando tramitação em regime de urgência especial do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2010. Em votação, aprovado por unanimidade. 1º item – Regime Especial Discussão Única do **Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2010,** "que constitui Comissão Especial de Acompanhamento dos Empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no Município de Americana". O *quorum* é maioria simples, a votação é simbólica. Foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo. Em votação, aprovado por unanimidade. *(Parte_03-PDL 28/10.mp3)* 2º item – Regime Especial Segunda Discussão do **Projeto de Lei nº 122/2010,** de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação a celebrar convênio com o Lions Clube de Americana Norte, para os fins que especifica". O *quorum* é maioria simples, a votação é simbólica. Em votação, aprovado por unanimidade. *(Parte_04-PL 122/10.mp3)* 3º item – Regime Especial Segunda Discussão do **Projeto de Lei nº 125/2010,** de autoria do Poder Executivo, que "altera redação dos artigos 1º; 2º e 3º da Lei nº 5.019, de 11 de junho de 2010, conforme especifica (dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar; altera anexos da Lei nº 4.825, de 30 de junho de 2009 (PPA 2010 a 2013), alterada pelas Leis nº 4.923, de 15 de dezembro de 2009 e nº 4.991, de 13 de abril de 2010; altera anexos da Lei nº 4.833, de 14 de julho de 2009 (LDO 2010), alterada pelas Leis nº 4.923, de 15 de dezembro de 2009, e nº 4.991, de 13 de abril de 2010; dá nova redação ao anexo Elenco de Obras da Lei nº 4.924, de 16 de dezembro de 2009 (LOA 2010), alterada pelas Leis nº 4.941, de 11 de janeiro de 2010, e nº 4.960, de 8 de março de

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 17

CAPITÃO CRIVELARI Congratula-se com o companheiro do Rotary Club de Tietê, Edson Rodrigues Ribeiro, pela posse como presidente para o ano rotário 2010-2011. Moção de congratulações de autoria do vereador senhor CAPITÃO CRIVELARI Congratula-se com o companheiro do Rotary Club Santa Bárbara d'Oeste, Jorge Luiz Tietz, pela posse como presidente para o ano rotário 2010-2011. Moção de congratulações de autoria do vereador senhor CAPITÃO CRIVELARI Congratula-se com o companheiro do Rotary Club de Agudos, Ricardo Delazari Buganza, pela posse como presidente para o ano rotário 2010-2011. Moção de congratulações de autoria do vereador senhor CAPITÃO CRIVELARI Congratula-se com o companheiro do Rotary Club Itu Terras de São José, Mauro Lúcio Cortes Aguiar Júnior, pela posse como presidente para o ano rotário 2010-2011. Moção de congratulações de autoria do vereador senhor CAPITÃO CRIVELARI Congratula-se com o companheiro do Rotary Club de Boituva, Edvaldo da Silva, pela posse como presidente para o ano rotário 2010-2011. Moção de congratulações de autoria do vereador senhor CAPITÃO CRIVELARI Congratula-se com a companheira do Rotary Club de Salto Moutonnée, Rita de Cássia Assumpção Ribeiro, pela posse como presidente para o ano rotário 2010-2011. Moção de aplausos de autoria de DIVERSOS SENHORES VEREADORES Moção de Aplausos ao Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas. Moção de aplausos de autoria do vereador senhor MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM e da vereadora senhora DIVINA BERTALIA Moção de aplausos à Guarda Municipal de Americana pela festa Julina realizada dia 10 de julho. Moção de aplausos de autoria do vereador senhor MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM e da vereadora senhora DIVINA BERTALIA Moção de aplausos à festa julina do Flamengo Esporte Clube. Moção de aplausos de autoria do vereador senhor MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM e da vereadora senhora DIVINA BERTALIA Moção de aplausos para a diretoria da EMEF Darcy Ribeiro. Moção de aplausos de autoria do vereador senhor MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM e da vereadora senhora DIVINA BERTALIA Moção de aplausos para o artista plástico Giovani Pitoli que participará da fase Estadual do Mapa Cultural Paulista. Moção de aplausos de autoria de DIVERSOS SENHORES VEREADORES Moção de Aplausos ao Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas. As indicações de interesse do senhor Prefeito, aprovadas por unanimidade, serão encaminhadas ao mesmo. *(Parte_18-GExpediente.mp3)* Terminado o Expediente, abriu-se a palavra aos vereadores inscritos, da qual fizeram uso os vereadores senhores VALDECIR DUZZI *(Parte_19-VDuzzi.mp3)* OSWALDO NOGUEIRA *(Parte_20-ONogueira.mp3)* DIVINA BERTALIA *(Parte_21-DBertalia.mp3)* DR. ANTONIO CARLOS SACILOTTO *(Parte_22-ACSacilotto.mp3)* CELSO ZOPPI *(Parte_23-CZoppi.mp3)* CAUÊ MACRIS *(Parte_24-CMacris.mp3)* Não tendo mais nada a tratar o Presidente vereador senhor CAUÊ MACRIS deu por encerrada a sessão ordinária do dia 15 de julho de 2010.

CAUÊ MACRIS
Presidente

CAPITÃO CRIVELARI
1º Secretário

ODAIR DIAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 18
ORIGEM

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO – EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS/SUBSIDIADOS
DEC. LEG. N.º 490, DE 15 DE JULHO DE 2010
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, realizou-se, às 18 horas e 20 minutos, na Sala Décio Vitta, a primeira reunião ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento constituída pelo Decreto Legislativo n.º 490, de 15 de julho de 2010, que objetiva acompanhar os empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana, com a presença dos vereadores Marco Antonio Alves Jorge – KIM e Valdecir Duzzi, sob a Presidência do primeiro; esteve presente também a Oficial Legislativa Renata Cristiane Guerra Bortolin. Iniciados os trabalhos, passou-se à escolha do Relator da Comissão, ficando incumbido dessa função o vereador Valdecir Duzzi. Por solicitação e com a concordância dos presentes, designou-se a funcionária da Casa, Renata Cristiane Guerra Bortolin, Oficial Legislativo, para acompanhar os trabalhos da Comissão. Em seguida, passou-se a discutir a linha de trabalho a ser seguida, decidindo-se por iniciar-se os trabalhos com agendamento de reunião com o Promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, para discussão dos problemas envolvendo os empreendimentos habitacionais promovidos pela empresa MRV e, posteriormente, agendamento de reunião com a empresa MRV. O Presidente solicitou a juntada de documentação referente ao Programa Minha Casa Minha Vida e sobre as normas municipais e dados referentes aos condomínios verticais e horizontais que também serão estudados pela Comissão. Deliberou-se pela solicitação ao Prefeito Municipal de cópias de todos os contratos com a participação da Prefeitura Municipal de Americana que envolvam recursos federais e o estágio dos empreendimentos em questão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos vereadores presentes.--------

Marco Antonio Alves Jorge
Presidente da Comissão

Valdecir Duzzi
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 12
ORIGEM

**REQUERIMENTO Nº 1205 / 2006**

**Autor:** Marco Antonio Alves Jorge – Kim

**Assunto:** Requer informações sobre condomínios verticais e horizontais aprovados em Americana.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Muita discussão e polêmica tem sido travada em torno do adensamento na ocupação do território do município de Americana.

Entendemos que tal assunto é de relevante importância e merece uma apreciação embasada em dados e informações do histórico daquilo que vem sendo praticado em nosso município.

Temos notado que a grande polêmica está concentrada na abertura dos loteamentos residenciais populares denominados de Interesse Social, que individualizam lotes de terreno com 150 m² de área.

Entretanto, as cidades que estão passando por semelhante processo de urbanização têm promovido, a exemplo de Americana, a implantação pela iniciativa privada de condomínios verticais que adensam e impactam a estrutura urbana dos municípios em índices muito superiores àqueles observados nos loteamentos populares.

Cumpre salientar que não somos antecipadamente contrários a nenhuma das práticas encontradas pelos governantes e empreendedores responsáveis pelo desenvolvimento urbano de nosso e de outros municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROT. 2006-15104-007414

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 20
ORIGEM

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

GABINETE DO PREFEITO

Americana, 21 de setembro de 2006

OF. 4192/G-PA02/2006
Protoc. 54236/2006

FOTOCÓPIA FORNECIDA
Ao Sr. Valter
019 Folhas
Aos 26 de 09 de 20 06

Senhor Presidente,

**REF. OF. 4298/2006 – REQ. 1201/2006 – VER. MARCO ANTÔNIO ALVES JORGE**
**ASSUNTO: Requer informações sobre condomínios verticais e horizontais aprovados em Americana.**

Em atenção ao expediente em referência, transcrevemos abaixo as informações prestadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Unidade de Serviços Urbanos:

"1 – Condomínios Horizontais: 38
Condomínios Verticais: 41
Total: 79

Quanto às informações complementares solicitadas, será necessária pesquisa por projeto, o que demanda tempo e disponibilidade de funcionários, portanto, solicito prazo de 90 dias. Arq° Ketly Polezer Leite."

Respeitosamente,

**Dr. Erich Hetzl Júnior**
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
**Vereador Reinaldo Chiconi**
Presidente da Câmara Municipal de
AMERICANA – SP
BJS/iags

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 21
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006

*N.Planta* 59.505 / 0 *Área* 271,06 *Protocolo* 42.402 / 1.999 *Número Art* 540.429
*Proprietário* CARLOS DE JESUS ROMERO *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 30/05/2000 *Responsável* IVAN LUISVARGHI BIAGIOTTO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| AV. SANTINO FARAONE. | B CAMARGO | | GLEBA | ZR1 |

*N.Planta* 60.338 / 0 *Área* 792,00 *Protocolo* 27.557 / 2.000 *Número Art* 1.695
*Proprietário* CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CLARA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 25/08/2000 *Responsável* DENISE CRISTINA MARCHINI

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ NARDO | PQ R BOA VISTA | 04 | G | ZR3 |

*N.Planta* 61.918 / 0 *Área* 3.433,80 *Protocolo* 30.379 / 2.000 *Número Art* 781.192
*Proprietário* CARLOS DE JESUS ROMERO *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 25/04/2001 *Responsável* IVAN LUISVARGHI BIAGIOTTO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| AV. SANTINO FARAONE. | B CAMARGO | | GLEBA | ZR1 |

*N.Planta* 62.375 / 1 *Área* 4.772,17 *Protocolo* 21.610 / 2.001 *Número Art* 1.212.620
*Proprietário* RINALDO FREZZARIN *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 27/08/2001 *Responsável* LUCIANO MORABITO CADAVAL

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. CUBA 1205 | V FREZZARIM | | GL A | ZR2 |

*N.Planta* 62.993 / 0 *Área* 822,25 *Protocolo* 25.243 / 2.000 *Número Art* 1.212.503
*Proprietário* VANDERLEY ALMEIDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 21/08/2002 *Responsável* JOAO CARLOS BONIN

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. ANTONIO GAIOLA. | PQ R BOA VISTA | 01A | H | ZR3 |
| R. PEDRO MANTOVANI. | PQ R BOA VISTA | 01A | H | ZR3 |

*N.Planta* 63.512 / 0 *Área* 529,15 *Protocolo* 25.078 / 2.000 *Número Art* 2.338.164
*Proprietário* CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA AMERICANA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 17/01/2002 *Responsável* PEDRO NIVALDO CAMARGO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. FONTE DA SAUDADE | JD GLORIA | 01/A | G | ZR3 |
| | JD GLORIA | 01A | G | ZR3 |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 22
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

***N.Planta*** 63.702 / 0 ***Área*** 415,86 ***Protocolo*** 26.269 / 2.001 ***Número Art*** 2.256.740
***Proprietário*** LAERTE AGOSTINHO DAINESE ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 28/02/2002 ***Responsável*** DENIS BARREIRA

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. FILIPINAS, | MORADA DO SOL | 01 | 20 | ZR3 |

---

***N.Planta*** 64.199 / 0 ***Área*** 4.610,15 ***Protocolo*** 34.615 / 2.000 ***Número Art*** 2.036.394
***Proprietário*** ARGOS CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 28/06/2002 ***Responsável*** AQUILES NICOLAS KILARIS

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 1300 | CHACARA ALTO DA REPRESA | 19A1 | G2 | ZR1 |

---

***N.Planta*** 64.413 / 0 ***Área*** 8.487,09 ***Protocolo*** 41.579 / 1.999 ***Número Art*** 2.101.153
***Proprietário*** EMPRESA NACIONAL DE COM.REDITO E PAR. S/A-ENCORPAR ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 12/08/2002 ***Responsável*** HOMERO KALACHE JUNIOR

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. CAMPINAS, 200 | CIDADE JARDIM | | GL01 | ZR2 |

---

***N.Planta*** 64.455 / 0 ***Área*** 11.754,32 ***Protocolo*** 26.844 / 2.002 ***Número Art*** 2.256.402
***Proprietário*** ADALBERTO PANSAN (ESPÓLIO) ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 19/08/2002 ***Responsável*** FERNANDO CESAR ROMERO

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| AV. DE CILO (1941 A 3040), 2444 | JD SAO JOSE | 1A | E | ZCS |

---

***N.Planta*** 65.308 / 0 ***Área*** 384,32 ***Protocolo*** 32.966 / 2.002 ***Número Art*** 11.378
***Proprietário*** DORIVAL DENADAE ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 12/12/2002 ***Responsável*** CAROLINA BARUFALDI DENADAE

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. LUIZ NARDO, | PQ R BOA VISTA | 01AF | C-1 | ZR3 |
| R. VALENTIM FELTRIN, | PQ R BOA VISTA | 1AF | C1 | ZR3 |

---

***N.Planta*** 66.074 / 0 ***Área*** 439,37 ***Protocolo*** 17.018 / 2.003 ***Número Art*** 12.729.244
***Proprietário*** CONDOMINIO EDIFÍCIO MORADA DO SOL ***Vínculo***
***End. Prop.*** R. EMILIO COVESSI, 605 ***CEP*** 13472100 ***Bairro*** B SAO VITO ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 17/04/2003 ***Responsável*** JOAO REIS ANTUNES

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. EMILIO COVESSI, | B SAO VITO | 103-A | G | ZR3 |
| | B SAO VITO | 103A | G | ZR3 |

---

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 23
ORIGEM

## REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006

*N.Planta* 66.195 / 0 *Área* 6.304,37 *Protocolo* 40.845 / 2.000 *Número Art* 20.343.733
*Proprietário* JOSE CARLOS FREZZARIN *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 06/08/2003 *Responsável* LUCIANO MORABITO CADAVAL

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. CUBA, | V FREZZARIM | | AREAA | ZR2 |

*N.Planta* 66.221 / 0 *Área* 8.423,98 *Protocolo* 47.898 / 2.002 *Número Art* 20.214.796
*Proprietário* ELZA NOGUEIRA MARTINS *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 14/05/2003 *Responsável* FABIO JUNQUEIRA VILLELA PEDRA FILHO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| BENEDITO DAS CHAGAS, | V DAINESE | | GL02A | ZR3 |

*N.Planta* 66.308 / 0 *Área* 46,32 *Protocolo* 20.202 / 2.003 *Número Art* 300.197.102
*Proprietário* OSVALDO E MOACYR FAVERO & CIA LTDA. *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 28/05/2003 *Responsável* DENISE CRISTINA MARCHINI

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. MARIA BOVER BOLDRINI, | JD LIZANDRA | 01-A | A | ZR2 |

*N.Planta* 66.365 / 0 *Área* 50,00 *Protocolo* 19.771 / 2.003 *Número Art* 20.343.823
*Proprietário* ELEVADA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 09/06/2003 *Responsável* FRANCISCO TREVIZANE

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. MEXICO, | V CECCHINO | 14A1 | Q | ZI1 |

*N.Planta* 66.408 / 0 *Área* 46,32 *Protocolo* 20.201 / 2.003 *Número Art* 300.197.536
*Proprietário* OSVALDO E MOACYR FAVERO & CIA LTDA. *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 12/06/2003 *Responsável* DENISE CRISTINA MARCHINI

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. MARIA BOVER BOLDRINI, | JD LIZANDRA | 01-B | A | ZR2 |
| | JD LIZANDRA | 01B | A | ZR2 |

*N.Planta* 66.584 / 0 *Área* 415,86 *Protocolo* 26.493 / 2.003 *Número Art* 20.343.410
*Proprietário* LAERTE AGOSTINHO DAINESE *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 15/07/2003 *Responsável* DENIS BARREIRA

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. FLORINDO CIBIN (2705 AO FIM), | PQ DAS NACOES | 18 | 15 | ZCS |

*N.Planta* 66.931 / 0 *Área* 137,78 *Protocolo* 33.138 / 2.003 *Número Art* 300.575.379
*Proprietário* DORIVAL DENADAE *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 22/09/2003 *Responsável* CAROLINA BARUFALDI DENADAE

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/20
FOLHA 04
ORIGEM

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| R. LUIZ NARDO. | PQ R BOA VISTA | 01AF | C-1 | ZR3 |
| R. VALENTIM FELTRIN. | PQ R BOA VISTA | 1AF | C1 | ZR3 |

*N.Planta* 67.141 / 0 *Área* 353,20 *Protocolo* 34.995 / 2.000 *Número Art* 2.906.812
*Proprietário* BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 19/11/2003 *Responsável* SERGIO MIOTO

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. SAO JOAQUIM. | JD N SRA DO CARMO | 01A | 03 | ZR3 |

*N.Planta* 67.282 / 0 *Área* 713,82 *Protocolo* 54.265 / 2.003 *Número Art* 57.762
*Proprietário* CONSTRUTORA DONDA LTDA *Vínculo* 51 CNPJ 00398071000194
*End. Prop.* AV. DE CILLO (703 A 1940), 1215 *CEP* 13466550 *Bairro* JD SAO PEDRO *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 18/12/2003 *Responsável* CLOVIS MIOTO

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. DOS JEQUITIBAS. | JD GLORIA | 12 | B | ZR3 |

*N.Planta* 67.862 / 0 *Área* 9.213,35 *Protocolo* 13.055 / 2.003 *Número Art* 194.853
*Proprietário* ANTENOR PELLISSON *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL.
*Aprovação* 19/04/2004 *Responsável* WILMAR BERNARDINO DA SILVA JUNIOR

*E n d e r e ç o*
R. SAO JOAQUIM, 890

| *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 0 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 1 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 2 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 25
ORIGEM



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| R. SAO JOAQUIM, 890 | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| R. SAO JOAQUIM, | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 3 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| R. SAO JOAQUIM, 890 | B SAO VITO | UNID 4 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| R. SAO JOAQUIM, | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 5 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 6 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| R. SAO JOAQUIM, 890 | B SAO VITO | UNID 7 | GL A2 | ZCS |
| R. SAO JOAQUIM, | B SAO VITO | UNID 8 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 8 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 8 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 8 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 8 | GL A2 | ZCS |
| | B SAO VITO | UNID 8 | GL A2 | ZCS |

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

*Prefeitura Municipal de Americana*

*Estado de São Paulo*

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 26
ORIGEM

546
40

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

***N.Planta*** 67.945 / 0 ***Área*** 5.228,84 ***Protocolo*** 41.175 / 2.003 ***Número Art*** 1.639.548
***Proprietário*** ARGOS CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. ***Vinculo***
***End. Prop.*** . ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 04/05/2004 ***Responsável*** AQUILES NICOLAS KILARIS

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 1256 | CHACARA ALTO DA REPRESA | 20 | O2 | ZR1 |

***N.Planta*** 68.295 / 0 ***Área*** 3.318,88 ***Protocolo*** 57.498 / 2.003 ***Número Art*** 3.176.952
***Proprietário*** WAGNER MILANI ***Vinculo***
***End. Prop.*** . ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 08/07/2004 ***Responsável*** VANESSA CRISTINA WANDERLEY

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 1083 | B TAPERA | CAD/2 | GLEBA | ZR1 |

***N.Planta*** 69.195 / 0 ***Área*** 749,45 ***Protocolo*** 39.195 / 2.004 ***Número Art*** 5.322.077
***Proprietário*** CONSTRUTORA DONDA LTDA ***Vinculo*** 51 CNPJ 00398071000194
***End. Prop.*** AV. DE CILLO (703 A 1940), 1215 ***CEP*** 13466550 ***Bairro*** JD SAO PEDRO ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 05/01/2005 ***Responsável*** CLOVIS MIOTO

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. DOS JEQUITIBAS, | JD GLORIA | 11 | J | ZR3 |

***N.Planta*** 69.196 / 0 ***Área*** 1,00 ***Protocolo*** 42.081 / 2.004 ***Número Art*** 175.744
***Proprietário*** EMPRESA NAC.DE COM. RÉDITO E PART.S/A - ENCOPAR ***Vinculo*** 51 CNPJ 01971614000183
***End. Prop.*** R. AIMORES, 981 ***CEP*** 0 ***Bairro*** CENTRO ***Mun.*** BELO HORIZONTE-MG
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 01/05/2005 ***Responsável*** HOMERO KALACHE JUNIOR

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. LIMEIRA, 11 | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 0 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 1 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| | CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 17
ORIGEM

R. LIMEIRA, 11

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 2 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |
| CIDADE JARDIM | UNID 3 | GL 01 | ZR2 |

*N.Planta* 69.374 / 0 *Área* 7.425,82 *Protocolo* 44.971 / 2.004 *Número Art* 5.884.423
*Proprietário* SANTA ROSA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA *Vínculo* 51
*End. Prop.* R. TRINTA DE JULHO, 748 *CEP* 13465500 *Bairro* V JONES *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 17/02/2005 *Responsável* VANESSA CRISTINA WANDERLEY

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 970 | CHACARA ALTO DA REPRESA | 24A1 | | ZR1 |

*N.Planta* 69.619 / 0 *Área* 0,10 *Protocolo* 14.119 / 2.005 *Número Art* 795.262
*Proprietário* GILVAN GOMES DA SILVA *Vínculo* 51 CPF 75621355849
*End. Prop.* R. VICENTE C CARAVIERI, 549 *CEP* 13473230 *Bairro* V SAO VITO *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 20/05/2005 *Responsável* JOSE NICACIO GARCIA FILHO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. ADONIRAM BARBOSA, | PQ RES JAGUARI | 06 | 25 | ZR3 |

*N.Planta* 69.780 / 0 *Área* 35,42 *Protocolo* 11.852 / 2.005 *Número Art* 745.230
*Proprietário* CASAMORADA CONSTRUTORA LTDA *Vínculo* 51 CNPJ 04261064000105
*End. Prop.* R. GREGORIO LUCHIARI, 365 *CEP* 13472080 *Bairro* V SAO VITO *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 16/06/2005 *Responsável* JOAO CARLOS BONIN

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. ANTONIO GAIOLA, | PQ R BOA VISTA | 01A | U | ZR3 |
| R. PEDRO MANTOVANI, | PQ R BOA VISTA | 01A | U | ZR3 |

*N.Planta* 70.309 / 0 *Área* 423,21 *Protocolo* 31.594 / 2.005 *Número Art* 5.455.524
*Proprietário* DAIRSA MARIA DE S. GENESELI *Vínculo* 51 CPF 04114435859
*End. Prop.* R. DO ESTANHO, 552 *CEP* 0 *Bairro* JD MOLLON *Mun.* SANTA BARBARA D OE
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 14/09/2005 *Responsável* ERNESTO LUIS GRACIANO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. RIO DAS PEDRAS, 1208 | PQ NOVO MUNDO | 01 | 100 | ZR2 |

*N.Planta* 70.484 / 0 *Área* 206,35 *Protocolo* 34.537 / 2.004 *Número Art* 3.578.904
*Proprietário* ERNESTO LUIS GRACIANO *Vínculo* 51 CPF 07324647812
*End. Prop.* R. DONATELLO, 224 *CEP* 13468320 *Bairro* PQ RES NARDINI *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 25/10/2005 *Responsável* ERNESTO LUIS GRACIANO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. SEMPRE VIVA, | JD NIELSEN VILLE | 02A | Q | ZR3 |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 28
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

***N.Planta*** 70.495 / 0 ***Área*** 10.007,08 ***Protocolo*** 43.550 / 2.005 ***Número Art*** 6.187.060
***Proprietário*** LESTE SAO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ***Vínculo*** 51 CNPJ 07074060000106
***End. Próp.*** R. MARECHAL DEODORO, 872 ***CEP*** 0 ***Bairro*** JD AMERICA ***Mun.*** SANTA RITA DO PASSA (
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 26/10/2005 ***Responsável*** AQUILES NICOLAS KILARIS

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. GERONYMO BRAGA, 421 | PQ IND MACHADINHO | 02D | B | ZR3 |

***N.Planta*** 70.496 / 0 ***Área*** 10.829,84 ***Protocolo*** 43.549 / 2.005 ***Número Art*** 6.187.493
***Proprietário*** LESTE SAO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ***Vínculo*** 51 CNPJ 07074060000106
***End. Prop.*** R. MARECHAL DEODORO, 872 ***CEP*** 0 ***Bairro*** JD AMERICA ***Mun.*** SANTA RITA DO PASSA (
***Descrição*** CONDOMINIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 26/10/2005 ***Responsável*** AQUILES NICOLAS KILARIS

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| ERONYMO BRAGA, 321 | PQ IND MACHADINHO | 01D | B | ZR3 |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 29
ORIGEM

*Prefeitura Municipal de Americana*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

*N.Planta* 71.142 / 0 *Área* 1.812,36 *Protocolo* 54.663 / 2.005 *Número Art* 419.653
*Proprietário* TECELAGEM DE FITAS SANTA JULIA LTDA *Vínculo* 51 CNPJ 43245992000120
*End./Prop.* AV. INDUSTRIAL, 2000 *CEP* 0 *Bairro* DISTR INDUSTRIAL *Mun.* NOVA ODESSA-SP
*Descrição* CONDOMINIO RESIDENCIAL C/UNIFICAÇÃO DE LOTES
*Aprovação* 06/04/2006 *Responsável* ERNESTO LUIS GRACIANO

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R ANHANGUERA 1115 | V RASMUSSEN | 008 | 00P | ZCS |
| R. RIACHUELO, 34 | V RASMUSSEN | 01 | P | ZCS |
| R. RIACHUELO, 26 | V RASMUSSEN | 02 | P | ZCS |
| R. ANHANGUERA, 1145 | V RASMUSSEN | 05 | P | ZCS |
| R. ANHANGUERA, 1135 | V RASMUSSEN | 06 | P | ZCS |
| R. ANHANGUERA, 1125 | V RASMUSSEN | 07 | P | ZCS |
| R. ANHANGUERA 1105 | V RASMUSSEN | 09 | P | ZCS |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 30
ORIGEM

548

*Prefeitura Municipal de Americana*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2001 a 18/09/2006**

***N.Planta*** 61.691 / 0 ***Área*** ***Protocolo*** 26.392 / 2.000 ***Número Art*** 1.099.273
***Proprietário*** EMAD HUSSEIN MOHD ABDULATIF ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL / COMERCIAL
***Aprovação*** 05/03/2001 ***Responsável*** ERIKA MARIA PAVAN

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. DAS CASTANHEIRAS, 640 | JD SAO JOSE | 21 | K | ZCS |

***N.Planta*** 66.787 / 0 ***Área*** ***Protocolo*** 13.233 / 2.000 ***Número Art*** 20.011.051
***Proprietário*** LUIZ CARLOS MILANI ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL / COMERCIAL
***Aprovação*** 19/08/2003 ***Responsável*** JOAO CARLOS BONIN

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| COMENDADOR MULLER | CENTRO | | | ZC |
| R. FERNANDO CAMARGO | CENTRO | | | ZC |

***N.Planta*** 70.204 / 0 ***Área*** 1.976,24 ***Protocolo*** 31.579 / 2.005 ***Número Art*** 3.083.867
***Proprietário*** LOUPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ***Vínculo*** 51 CNPJ 05399377000189
***End. Prop.*** R. QUINTINO BOCAIUVA, 639 ***CEP*** 13466300 ***Bairro*** V SANTA CATARINA ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL / COMERCIAL
***Aprovação*** 24/08/2005 ***Responsável*** EVERALDO LUIZ BASSETTE

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| AV. DR CILLO (3041 AO FIM) 3629 | PQ NOVO MUNDO | 15A | 62 | ZCS |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 3
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006

*N.Planta* 58.429 / 0 *Área* 10,00 *Protocolo* 51.546 / 1.999 *Número Art* 8.188
*Proprietário* CONDOMINIO EDIFICIO SAMAMBAIA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 01/02/2000 *Responsável* BATISTA FRANCISCANGELIS

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. TERCILIO BRUNELLI | V FRANCISCANGELIS | 01/A | N | ZCS |
| | V FRANCISCANGELIS | 01A | N | ZCS |

*N.Planta* 58.742 / 0 *Área* 251,84 *Protocolo* 26.968 / 1.998 *Número Art* 198
*Proprietário* CONDOMINIO EDIFICIO NOTRE DAME *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 29/02/2000 *Responsável* CONSTRUTORA ARMEC LTDA

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. PRESIDENTE VARGAS. | CENTRO | C | AREA | ZC |

*N.Planta* 58.922 / 0 *Área* 7,46 *Protocolo* 896 / 1.998 *Número Art* 2.897
*Proprietário* CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITÁLIA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 22/03/2000 *Responsável* PEDRO NIVALDO CAMARGO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. FONTE DA SAUDADE. | JD PAULISTA | 19A | B | ZR3 |

*N.Planta* 59.090 / 0 *Área* *Protocolo* 1.240 / 2.000 *Número Art* 477.640
*Proprietário* CONDOMINIO SOLAR DOS IMIGRANTES *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 13/04/2000 *Responsável* SERGIO MIOTO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. OCTAVIANO OLADIO DA SILVA | JD GLORIA | 01A | K | ZR3 |

*N.Planta* 59.210 / 0 *Área* 1.212,91 *Protocolo* 9.682 / 2.000 *Número Art* 74.574
*Proprietário* FLAVIO CONCEIÇAO *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 02/05/2000 *Responsável* LUIS MARCOS TROLESI

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. ESTEFANO TANCREDI, 268 | CAMPO VERDE | 004 | I | ZR3 |

*N.Planta* 59.239 / 0 *Área* 260,20 *Protocolo* 29.840 / 1.997 *Número Art* 8.845
*Proprietário* CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPARICA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 04/05/2000 *Responsável* PEDRO NIVALDO CAMARGO

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. DUQUE DE CAXIAS (ATE 1054). | V GALLO | A | S | ZR2 |

*N.Planta* 59.718 / 0 *Área* 2.036,11 *Protocolo* 50.990 / 1.999 *Número Art* 4.905
*Proprietário* QUILOMBO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 21/06/2000 *Responsável* ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA ALTENFELDER SILVA

| *Endereço* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA
ORIGEM

## REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R. FIORAVANTE CHINELATTO, | CATHARINA ZANAGA | 05A | 41 | ZR3 |

***N.Planta*** 59.811 / 0 ***Área*** 213,00 ***Protocolo*** 5.874 / 2.000 ***Número Art*** 537.231
***Proprietário*** CONDOMINIO EDIFICIO NORUEGA ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 05/07/2000 ***Responsável*** PEDRO NIVALDO CAMARGO

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. DAS CASTANHEIRAS, | JD SAO JOSE | 07A | K | ZCS |

***N.Planta*** 59.888 / 0 ***Área*** 1.833,95 ***Protocolo*** 23.601 / 2.000 ***Número Art*** 781.366
***Proprietário*** MRV - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 11/07/2000 ***Responsável*** RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. DOM PEDRO II, | CONSERVA | | | ZCS |

***N.Planta*** 60.020 / 0 ***Área*** 1.842,60 ***Protocolo*** 2.874 / 2.000 ***Número Art*** 3.541
***Proprietário*** EGIDIO FERRO ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 15/08/2000 ***Responsável*** MARCUS GONCALVES FERRO

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. MAJOR REDHER, 425 | V REHDER | 22/A | G | ZC |

***N.Planta*** 60.544 / 0 ***Área*** 441,60 ***Protocolo*** 24.872 / 2.000 ***Número Art*** 1.113.514
***Proprietário*** ERNESTO LUIS GRACIANO ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 25/09/2000 ***Responsável*** ERNESTO LUIS GRACIANO

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. TRINTA DE JULHO, | V JONES | 22 | I | ZR3 |

***N.Planta*** 60.802 / 0 ***Área*** 297,82 ***Protocolo*** 16.059 / 2.000 ***Número Art*** 8.351
***Proprietário*** CONDOMINIO EDIFICIO AUSTRIA ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 25/10/2000 ***Responsável*** SILVIO HETZL

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| R. LUIZ NARDO, | PQ R BOA VISTA | 18A | S | ZR3 |

***N.Planta*** 62.201 / 0 ***Área*** ***Protocolo*** 9.969 / 2.001 ***Número Art*** 2.256.820
***Proprietário*** CONDOMINIO EDIFICIO FLORENCA ***Vínculo***
***End. Prop.*** , ***CEP*** ***Bairro*** ***Mun.*** -
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 27/06/2001 ***Responsável*** ANTONIO JORGE ABRAHAO

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| AV. CAMPOS SALES, | V FREZZARIM | 05A | I | ZCS |
| | V FREZZARIM | 5A | I | ZCS |

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 33
ORIGEM

## REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006

*N.Planta* 62.414 / 0 *Área* *Protocolo* 16.406 / 2.001 *Número Art* 2.191.134
*Proprietário* JOSE MESSIAS SPOSITO *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 21/08/2001 *Responsável* DENISE CRISTINA MARCHINI

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. CAPIBERIBE, | V DAINESE | 01A | J | ZR3 |

---

*N.Planta* 62.513 / 0 *Área* 323,37 *Protocolo* 36.506 / 2.000 *Número Art* 2.380.173
*Proprietário* CONSTRUTORA DONDA LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 12/09/2001 *Responsável* CLOVIS MIOTO

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| DIANIA, | JD NOSSA SRA FATIMA | 04A | 26 | ZCS |

---

*N.Planta* 62.723 / 0 *Área* 1.775,13 *Protocolo* 32.657 / 2.001 *Número Art* 1.287.933
*Proprietário* MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 28/09/2001 *Responsável* HUDSON GONCALVES ANDRADE

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. WASHINGTON LUIZ, | V JONES | 15A | G | ZR3 |

---

*N.Planta* 64.296 / 0 *Área* 159,55 *Protocolo* 45.955 / 2.000 *Número Art* 2.648.664
*Proprietário* PRISMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 12/08/2002 *Responsável* LUCIANO PENACHIONI

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. EMILIO GIORDANO, | LOT ANTONIO FRANCISCANGELI | 13C | G | ZR2 |

---

*N.Planta* 65.014 / 0 *Área* 671,89 *Protocolo* 944 / 2.000 *Número Art* 61.606
*Proprietário* CELSO NICOLETTI *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 22/11/2002 *Responsável* RAMON TIAGO SILVA

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. GUATEMALA, 155 | V SANTO ANTONIO | 06A | S | ZCS |

---

*N.Planta* 65.430 / 0 *Área* 40,96 *Protocolo* 20.323 / 2.002 *Número Art* 343.463
*Proprietário* JOSE MESSIAS SPOSITO *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 21/01/2003 *Responsável* DENISE CRISTINA MARCHINI

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. CAPIBERIBE, | V DAINESE | 01A | J | ZR3 |

---

*N.Planta* 65.633 / 0 *Área* 6.763,01 *Protocolo* 49.825 / 2.002 *Número Art* 20.241.847
*Proprietário* MARIA NILCE GHISINI *Vínculo* CPF 27.971.898-50
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 07/02/2003 *Responsável* METRO 4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. ITAMARATI, | JD IPIRANGA | 09A | 51 | ZR3 |

---

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 34
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

## REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006

*N.Planta* 65.930 / 0 *Área* 725,63 *Protocolo* 12.287 / 2.003 *Número Art* 20.343.783
*Proprietário* JOSE CASTRO DA SILVA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 01/04/2003 *Responsável* DANIEL LADISLAU FELIX

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R. FAGUNDES VARELLA, 60 | V JONES | | | ZCS |

*N.Planta* 66.103 / 0 *Área* 190,27 *Protocolo* 700 / 2.001 *Número Art* 300.263.801
*Proprietário* CONTATTO COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA *Vínculo* 51 CNPJ 54050729000100
*End. Prop.* AV. NOSSA SRA DE FATIMA, 231 *CEP* 13478540 *Bairro* V SAO VITO *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 24/04/2003 *Responsável* CONSTRUTORA CONTATTO LTDA

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| [illegible]ARA (CIDADE). | JD DA COLINA | A1 | GLEBA | ZCS |

*N.Planta* 66.816 / 0 *Área* 112,41 *Protocolo* 25.521 / 2.003 *Número Art* 20.343.824
*Proprietário* DELTA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 26/08/2003 *Responsável* ERALDO CAMARGO

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R. FLORINDO CIBIN (1125 A 1702). | V JONES | 17A | L | ZCS |

*N.Planta* 66.969 / 0 *Área* 6.337,43 *Protocolo* 37.941 / 2.003 *Número Art* 2.813.143
*Proprietário* MRV - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. *Vínculo* 51 CNPJ 21129267000153
*End. Prop.* R. CABO OSWALDO DE MORAIS, 647 *CEP* 13466030 *Bairro* JD NOVA AMERICANA *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 03/10/2003 *Responsável* HUDSON GONCALVES ANDRADE

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R. CABO OSWALDO DE MORAIS, | JD NOVA AMERICANA | 04A | B | ZR3 |

*N.Planta* 67.645 / 0 *Área* 167,48 *Protocolo* 4.239 / 2.001 *Número Art* 2.442.746
*Proprietário* BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 27/02/2004 *Responsável* DE NADAI - PROJ.,ADM. E CONS. LTDA

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R. DOS LIRIOS (ATE 488), | CIDADE JARDIM | 16A | 21 | ZR3 |
| | CIDADE JARDIM | 17A | 21 | ZR3 |

*N.Planta* 68.311 / 0 *Área* 491,94 *Protocolo* 25.690 / 2.004 *Número Art* 2.892.034
*Proprietário* MANUELA BARREIRA LAVRADOR *Vínculo* 51 CPF 28655988880
*End. Prop.* R. SERGIPE, 1000 *CEP* 13478550 *Bairro* COL WERNER PLAAS IV *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 12/07/2004 *Responsável* MARCO ANTONIO S. LAVRADOR

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R. DAS DALIAS, | PQ NOVO MUNDO | 04 | 08 | ZR2 |

*N.Planta* 68.369 / 0 *Área* 786,93 *Protocolo* 16.895 / 2.004 *Número Art* 401.694.859
*Proprietário* CLEUSA MARIA BARUFALDI DENADAE *Vínculo* 51 CPF 15487995800
*End. Prop.* R. ITACOLOMI, 310 *CEP* 13468540 *Bairro* JD IPIRANGA *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 22/07/2004 *Responsável* CAROLINA BARUFALDI DENADAE

| Endereço | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 35
ORIGEM



R. PEDRO MANTOVANI, PQ R BOA VISTA 20 J ZR3

*N.Planta* 68.561 / 0 *Área* 606,34 *Protocolo* 46.162 / 2.001 *Número Art* 4.328.802
*Proprietário* COND. EDIFICIO COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO *Vínculo* 51 CNPJ 62469135000158
*End. Prop.* R. DOM BOSCO, 57 *CEP* 13466440 *Bairro* V SANTA CATARINA *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 30/08/2004 *Responsável* LUIS ANTONIO DE MORAES
*E n d e r e ç o*

| | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. DOM BOSCO, | V SANTA CATARINA | 284A | S | ZR3 |

*N.Planta* 68.601 / 0 *Área* 470,97 *Protocolo* 33.373 / 2.004 *Número Art* 2.475.535
*Proprietário* ARY ALVES BERARDO JUNIOR *Vínculo* 51 CPF 00229876811
*End. Prop.* PÇ. ABRAHIM (BRUNO) ELIAS, 362 *CEP* 13472499 *Bairro* COL WERNER PLAAS I *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 09/09/2004 *Responsável* JOSE GUILHERME BERARDO
*E n d e r e ç o*

| | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. PEDRO VAZ DE CAMPOS, 133 | CAMPO LIMPO II | 22 | C | ZCS |

*N.Planta* 68.762 / 0 *Área* 171,15 *Protocolo* 39.595 / 2.003 *Número Art* 5.449.255
*Proprietário* CONDOMINIO SOLAR DE ARAXA *Vínculo*
*End. Prop.* , *CEP* *Bairro* *Mun.* -
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 08/10/2004 *Responsável* PEDRO NIVALDO CAMARGO
*E n d e r e ç o*

| | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. FLORINDO CIBIN (1125 A 1702), | V JONES | 12 | J | ZR3 |

*N.Planta* 68.963 / 0 *Área* 4.417,64 *Protocolo* 36.366 / 2.004 *Número Art* 4.726.697
*Proprietário* CONSTRUTORA DONDA LTDA *Vínculo* 53 CNPJ 00398071000194
*End. Prop.* AV. DR CILLO (703 A 1940), 1215 *CEP* 13466550 *Bairro* JD SAO PEDRO *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 16/11/2004 *Responsável* CLOVIS MIOTO
*E n d e r e ç o*

| | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. SAO SALVADOR (951 ATE FIM), 1665 | HORTO FLORESTAL JACYRA 1p | 05A | K | ZR3 |

*N.Planta* 70.552 / 0 *Área* 1.969,42 *Protocolo* 31.188 / 2.004 *Número Art* 468.334
*Proprietário* CARLOS TEIXEIRA SAYAO *Vínculo* 51 CPF 08538263820
*End. Prop.* PÇ. SANTOS DUMONT, 20 *CEP* 13478159 *Bairro* JD SANTANA *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 18/11/2005 *Responsável* CARLOS TEIXEIRA SAYAO
*E n d e r e ç o*

| | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. TAQUARI, 116 | V DAINESE | 12 | 05 | ZR3 |

*N.Planta* 71.008 / 0 *Área* 6.122,66 *Protocolo* 37.978 / 2.004 *Número Art* 7.797.759
*Proprietário* GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA *Vínculo* 51 CNPJ 43076124000163
*End. Prop.* R. FORTUNATO FARAONE, 191 *CEP* 13465660 *Bairro* CHACARA GIRASSOL *Mun.* AMERICANA-SP
*Descrição* EDIFICIO RESIDENCIAL
*Aprovação* 15/03/2006 *Responsável* LUCIANO MORABITO CADAVAL
*E n d e r e ç o*

| | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. FORTUNATO FARAONE, 900 | V CECCHINO | 05AA | I | ZR2 |

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 36
ORIGEM

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

***N.Planta*** 71.054 / 0 ***Área*** 494,74 ***Protocolo*** 58.485 / 2.005 ***Número Art*** 507.481.093
***Proprietário*** SEGURANÇA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ***Vínculo*** 51 CNPJ 56550023000124
***End. Prop.*** R. ARGENTINA, 556 ***CEP*** 13465690 ***Bairro*** V CECCHINO ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 29/05/2006 ***Responsável*** MARIO EDUARDO FRACALOSSI BAIS

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R DR COPACABANA 169 | JD GUANABARA | 13 | 03 | ZR2 |

***N.Planta*** 71.128 / 0 ***Área*** 525,49 ***Protocolo*** 4.857 / 2.006 ***Número Art*** 1.773.329
***Proprietário*** ERNESTO LUIS GRACIANO ***Vínculo*** 51 CPF 07324647812
***End. Prop.*** R. DONATELLO, 224 ***CEP*** 13468320 ***Bairro*** PQ RES NARDINI ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 06/04/2006 ***Responsável*** ERNESTO LUIS GRACIANO

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R COPACABANA, 628 | JD GUANABARA | 010 | 6 | ZR3 |

***N.Planta*** 71.287 / 0 ***Área*** 9.014,92 ***Protocolo*** 9.850 / 2.006 ***Número Art*** 603.096.022
***Proprietário*** MRV CONSTRUÇÕES LTDA ***Vínculo*** 51 CNPJ 03167408000140
***End. Prop.*** R. CARDOSO DE ALMEIDA, 60 ***CEP*** 0 ***Bairro*** PERDIZES ***Mun.*** SAO PAULO-SP
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 12/05/2006 ***Responsável*** HUDSON GONCALVES ANDRADE

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| AV. SAO JERONIMO ( ATE 1740 ), 1139 | JD SAO DOMINGOS | 11AB3 | 11 | ZR2 |

***N.Planta*** 71.696 / 0 ***Área*** 8.404,26 ***Protocolo*** 45.382 / 2.006 ***Número Art*** 605.077.050
***Proprietário*** GAROPABA CONSTRUTORA LTDA. ***Vínculo*** 51 CNPJ 00347990000139
***End. Prop.*** R. MARIA MONTEIRO, 830 ***CEP*** 0 ***Bairro*** B CAMBUI ***Mun.*** CAMPINAS-SP
***Descrição*** EDIFICIO RESIDENCIAL
***Aprovação*** 11/08/2006 ***Responsável*** GAROPABA CONSTRUTORA LTDA.

| *E n d e r e ç o* | *Bairro* | *Lote* | *Quadra* | *Zon.* |
|---|---|---|---|---|
| R. AUGUSTO SACRATIN, | V AMORIM | | GL.01 | ZR3 |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 37
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

***N.Planta*** 68.509 / 0 ***Área*** 2.423,58 ***Protocolo*** 23.395 / 2.004 ***Número Art*** 4.326.869
***Proprietário*** QUILOMBO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA ***Vínculo*** 51 CNPJ 06369184000148
***End. Prop.*** R. DR VIEIRA BUENO, 53 ***CEP*** 13465270 ***Bairro*** CENTRO ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** EDIFÍCIO RESIDENCIAL/UNIFICAÇÃO DE LOTES
***Aprovação*** 19/08/2004 ***Responsável*** ROBERTO ASSUMPÇÃO

***E n d e r e ç o***

| | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R ALEXANDRE RUBINATO. | CATHARINA ZANAGA | 01A | 17 | ZR3 |

***N.Planta*** 69.644 / 0 ***Área*** 1.083,57 ***Protocolo*** 36.945 / 2.004 ***Número Art*** 214.162
***Proprietário*** CLEUSA MARIA BARUFALDI DENADAE ***Vínculo*** 51 CPF 15487995800
***End. Prop.*** R. ITACOLOMI, 310 ***CEP*** 13468540 ***Bairro*** JD IPIRANGA ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** EDIFÍCIO RESIDENCIAL/UNIFICAÇÃO DE LOTES
***Aprovação*** 14/04/2005 ***Responsável*** CAROLINA BARUFALDI DENADAE

***E n d e r e ç o***

| | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R CANDIDO BERTINI 466 | PQ R BOA VISTA | 01AG | C-1 | ZR3 |
| R. CANDIDO BERTINI 482 | PQ R BOA VISTA | 01AHA | C-1 | ZR3 |
| R CANDIDO BERTINI 476 | PQ R BOA VISTA | 01AHB | C-1 | ZR3 |

***N.Planta*** 71.616 / 0 ***Área*** 6.981,50 ***Protocolo*** 21.854 / 2.006 ***Número Art*** 604.797.733
***Proprietário*** MORADIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP ***Vínculo*** 51 CNPJ 07714502000123
***End. Prop.*** R. ALEXANDRE GEORGETTE, 225 ***CEP*** 13476796 ***Bairro*** PRAIA AZUL ***Mun.*** AMERICANA-SP
***Descrição*** EDIFÍCIO RESIDENCIAL/UNIFICAÇÃO DE LOTES
***Aprovação*** 25/07/2006 ***Responsável*** RICARDO LUIS MONTEIRO FRANCA

***E n d e r e ç o***

| | Bairro | Lote | Quadra | Zon. |
|---|---|---|---|---|
| R BENJAMIN CONSTANT | CENTRO | | | ZC |
| | V GALLO | K1 | | ZC |

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 38
ORIGEM

# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

SECRETARÍA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REGISTRO DE PLANTAS - 01/01/2000 a 18/09/2006**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***N.Planta*** | 58.409 / 0 | ***Área*** | | ***Protocolo*** | 41.580 / 1.999 | ***Número Art*** | 3.568 |
| ***Proprietário*** | CONDOMINIO EDIFICIO ESPLANADA | | | | | ***Vínculo*** | |
| ***End. Prop.*** | . | | ***CEP*** | ***Bairro*** | | ***Mun.*** | - |
| ***Descrição*** | EDIFICIO RESIDENCIAL / COMERCIAL | | | | | | |
| ***Aprovação*** | 27/01/2000 | ***Responsável*** | CBA - ENG. COML.E CONSTRUTORA LTDA. | | | | |

| ***E n d e r e ç o*** | ***Bairro*** | ***Lote*** | ***Quadra*** | ***Zon.*** |
|---|---|---|---|---|
| AV CARMINE PEOLA (ATE 702) | B SAO DOMINGOS | 01A | A | ZR3 |
| R BENEDITO CORREA | B SAO DOMINGOS | 01A | A | ZR3 |

552

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/09
FOLHA 39
ORIGEM

**REQUERIMENTO N.º 433/2009**

**Autor: Adelino Leal**

**Assunto:** Requer informações sobre o encaminhamento dos Projetos de Lei que dispõem sobre o código de obras municipal e o uso e a ocupação do solo no Município de Americana.

**Sr. Presidente,**
**Srs. Vereadores**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes que solicitaram informações referentes à possibilidade de instalação de estabelecimentos comerciais diversos no território de Americana e quais os requisitos deverão ser observados para tanto.

Contudo, verificamos que em 1º de fevereiro de 2008 foi promulgada a Lei Municipal nº 4.597, que *"Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado no Município de Americana/PDDI."*, sendo que, nos termos de seu art. 2º, *"O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana/PDDI abrange todo o território municipal e é o instrumento pelo qual se orientará a política municipal de desenvolvimento territorial do Município. (...)"* (grifo nosso).

Para tanto, após dispor sobre as diretrizes das políticas setoriais do desenvolvimento territorial, o referido instrumento disciplina como se dará o ordenamento territorial do município e estabelece os parâmetros para o uso, ocupação e parcelamento do solo no município.

Portanto, desde abril de 2008 já está em vigor o novo zoneamento municipal, sendo que é imprescindível, para dar efetividade à nova lei, que sejam encaminhados a esta Casa de Leis os projetos de lei que regulamentarão, conforme os parâmetros estabelecidos no PDDI, as questões referentes às obras e posturas e ao uso e ocupação do solo no Município. Há que se observar que em 15/07/2008 foi promulgada a Lei Muniçipal nº 4.676, *"Dispõe sobre o parcelamento, a unificação, a modificação e o aproveitamento do solo para fins urbanos no território do Município e dá outras providências"*, sendo que nesse aspecto a omissão na legislação já foi suprida, o que não

é o caso das disposições sobre o uso e a ocupação do solo, tendo em vista que a Lei Municipal nº 3.271, de 15/07/1999, é inadequada frente aos novos parâmetros estabelecidos pelo PDDI.

Por todo o exposto, muitos requerimentos protocolados na Prefeitura Municipal estão sem andamento, diante da inexistência de lei quanto a vários aspectos previstos no PDDI como, por exemplo, as disposições referentes ao PGT (pólo gerador de tráfego) e o EIV (estudo de impacto de vizinhança), causando transtornos e insegurança jurídica que tem afastado novos empreendedores do Município.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, REQUEREMOS seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, nos envie os seguintes dados e informações:

1-) Qual o prazo previsto para encaminhamento do projeto de lei referente ao código de obras e ao uso e ocupação do solo?

2-) Existe um cronograma do andamento do processo de elaboração dos projetos de lei em referência? Encaminhar-nos cópia.

**É o Requerimento.**

**Plenário Dr. Antônio A. Lobo, em 26 de março 2009.**

**Adelino Leal**
**Vereador**

PT

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROTOCOLO 30 - Abr -2009-11:19-002920

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 40
ORIGEM

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 29 de abril de 2009.

**OF. 1058/GP/04/2009**
Protoc. 20164/2009

Câmara Municipal de Americana
Nº de Protocolo 02920/2009
Data: 30/04/2009 Hora: 11:36:00
Interessado: EXECUTIVO
Assunto: Prot. PMA 20164

FOTOCÓPIA FORNECIDA
Ao Sr. Paula
01 FOLHA
Aos 4 de maio de 20

Senhor Presidente,

**REF. OF. 1235/2009 – REQ. 433/2009 – VER. ADELINO LEAL**
**ASSUNTO: Requer informações sobre o encaminhamento dos projetos de lei que dispõem sobre o código de obras municipal e o uso e a ocupação do solo no Município de Americana.**

Em atenção ao expediente em referência, seguem abaixo as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Controladoria:

1 – Os referidos projetos de lei estão em fase de revisão final pela equipe técnica responsável pela elaboração do PDDI – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e de leis complementares.

2 – Conforme resposta do item 1.

Respeitosamente,

**Diego De Nadai**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**Vereador Cauê Macris**
Presidente da Câmara Municipal de
AMERICANA – SP
/rap

Avenida Brasil, 85 - Centro - Tel. (0xx19) 3475-9001 - Fax (0xx19) 3461-8586
CEP - 13465-901 - AMERICANA -SP

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 01
ORIGEM

# REQUERIMENTO N.º 675/2009

**Autor: Adelino Leal**

**Assunto:** Requer informações sobre programa habitacional: Minha Casa Minha Vida.

**Sr. Presidente,**
**Srs. Vereadores**

De forma a esclarecer dúvidas aos que questionam este vereador, solicitamos do Poder Executivo informações sobre o programa habitacional: Minha Casa Minha Vida.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, REQUEREM seja oficiada ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, nos envie os seguintes dados e informações:

1º As pessoas já inscritas anteriormente no programa habitacional, necessitam fazer nova inscrição ou já estão incluídas no novo programa?
2º Quais serão as exigências para participar do programa do governo Federal?
3º Todos os inscritos serão beneficiados?
4º Há previsão de quanto iniciará as construções e entrega?

**É o Requerimento.**

**Plenário Dr. Antônio A. Lobo, em 18 de maio de 2009.**

**Adelino Leal**
**Vereador**

PT

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

555
320

Protocolo -26-Mai-2009-09:03-027290-

# Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 42
ORIGEM

Americana, 26 de maio de 2009.

OF. S/E Nº 1873/09

CÓPIA

REFERÊNCIA: **REQUERIMENTO Nº 675/09**
**AUTOR:** VER. ADELINO LEAL
**ASSUNTO:** REQUER INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA HABITACIONAL: MINHA CASA MINHA VIDA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Requerimento em referência, aprovado por esta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Respeitosamente,

LABORE DULCEDO

Cauê Macris
Presidente
Chancela Mecânica - Ato
da Mesa nº 032/2009

Ao Exmo. Sr.
**Dr. Seme Calil Canfour**
Prefeito Municipal em Exercício
AMERICANA – SP
/rfl

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROTOCOLO 03 - Jun -2009-16:39-003853

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 43
ORIGEM

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 1º de junho de 2009

**OF. 1345/GP/06/2009**
Protoc. 27290/2009

Câmara Municipal de Americana
Nº de Protocolo 03853/2009
Data: 03/06/2009 Hora: 16:56:00
Interessado: EXECUTIVO
Assunto: Prot. PMA 27290

FOTOCÓPIA FORNECIDA
Ao Sr. Ov Palma
dia 20
dos de

Senhor Presidente,

**REF. OF. 1873/2009 – [redacted] – VER. ADELINO LEAL**
**ASSUNTO: Requer informações sobre o programa habitacional "Minha Casa Minha Vida".**

Em atenção ao expediente em referência, seguem anexas as informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Respeitosamente,

**Dr. Seme Calil Canfour**
**Prefeito Municipal**
**em exercício**

Exmo. Sr.
**Vereador Cauê Macris**
Presidente da Câmara Municipal de
AMERICANA – SP
/iags

556
2009

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/09
FOLHA 44
ORIGEM

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo nº 27.290/2.009

Requerimento nº 675/2.009

Autor: Adelino Leal

Em atenção ao expediente em referência, vimos informar o seguinte:

1. As pessoas já inscritas anteriormente no programa habitacional não precisam fazer novas inscrições. As pessoas com renda familiar de 0 a 3 salários mínimos participarão de programas habitacionais e serão utilizadas as pessoas que constam na lista já existente (também chamada de cadastro único), pois ao contrário da maioria das outras cidades, Americana já tem a sua lista organizada e referendada pela Caixa Econômica da Cidade. Já aquelas pessoas que têm renda superior a 3 salários mínimos, estas podem se dirigir diretamente à Caixa Econômica Federal.
2. As exigências são que a pessoa não possua imóvel em seu nome, e se enquadre dentro da faixa salarial que vai de 0 a 3 salários mínimos, e de 3 a 10 salários mínimos. No primeiro caso não se vai exigir nem comprovação de não existência de débito nos

Rua Hermam Müller Carioba, 125 – Jd. Girassol – Tel (19) 3461-1488

CEP – 13465-630 – AMERICANA-SP

http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 95
ORIGEM

órgãos de proteção de crédito. No segundo caso, há a exigência de comprovação de não devedor.

3. O Governo Federal disponibilizou recursos para 1 milhão de moradias para todo o Brasil. Embora o mesmo tenha reiterado que com a apresentação de Projetos os programas serão disponibilizados para as cidades, na verdade não se sabe o número exato que cada cidade vai conseguir. Estamos fazendo um grande esforço para que sejam apresentados dezenas de projetos, e que a gente alcance um número significativo de moradias.
4. Tudo depende de quando os projetos serão apresentados, por isso não há como ajudar sobre prazos nesse momento.

INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR:

O Programa Minha Casa Minha Vida, trata-se de parceria público-privada. O Governo Federal montou-o de uma forma de que serão as construtoras que deverão apresentar os projetos. As Prefeituras participam com suas listas de inscritos (ou a fazer agora), e também propondo incentivos através de Lei. Portanto, nós dependemos da iniciativa dos construtores.

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 46
ORIGEM

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E**
DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria de Habitação do Município já recebeu inúmeros representantes de construtoras e donos de glebas (os convocamos via imprensa), e temos apalavrado diversos projetos que serão apresentados na Caixa Econômica Federal. Nós também estamos fazendo um cadastro em lista suplementar de pessoas que estão nos procurando, pois vamos indicar a essas pessoas e aos nossos inscritos os projetos assim que os mesmos forem sendo aprovados na Caixa Econômica Federal.

Quanto aos Projetos destinados às famílias de 0 a 3 salários mínimos, estes serão destinados exclusivamente aos nossos inscritos, dentro da lista de classificação já existente. Nesse último caso, nós também não temos condições, hoje, de dizer a quantidade de unidades que serão ofertadas.

Americana, 28 de maio de 2009.

**Wilson Gomes**

**Secretario de Habitação e**
**Desenvolvimento Urbano**

Rua Hermam Müller Carioba, 125 – Jd. Girassol – Tel (19) 3461-1488

CEP – 13465-630 – AMERICANA-SP

http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 47
ORIGEM

**REQUERIMENTO 404 / 2010**

**Autor:** Vereador Marco Antonio Alves Jorge – Kim

**Assunto:** Requer informações sobre projetos habitacionais através do programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, anunciados e apoiados pela Prefeitura de Americana.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Este vereador tem sido procurado por muitos munícipes inscritos para os programas habitacionais de interesse social do município e que aguardam serem chamados para os projetos de moradia. Eles estão em dúvida quanto aos projetos que vem sendo anunciados pela imprensa, em especial aos referentes ao programa "Minha Casa, Minha Vida" do governo federal.

Alguns munícipes relataram que compareceram à Secretaria de Habitação do município em busca desses programas e foram atendidos por representantes de uma empresa construtora que ofereceram os imóveis por valores semelhantes ao praticado no plantão de vendas da imobiliária responsável pela comercialização das unidades.

Segundo informações dos inscritos interessados, o atendente (vendedor) estava comercializando os imóveis para qualquer pessoa que comparece à Secretaria de Habitação, independentemente de constar ou não na lista de inscritos classificados para os programas habitacionais do município.

Um dos fatos relatados por um munícipe é que, caso houvesse interesse e condições financeiras para que o inscrito adquirisse a unidade habitacional, além de realizar o pagamento da entrada, comissão de intermediação (assessoria), comissão do corretor e cronograma de obras (conhecido como seguro de obras), deveria também efetuar o pagamento de aproximadamente R$ 200,00 a título de uma pré-análise, que resultaria na aprovação ou não do seu cadastro, e que na hipótese do cadastro ser recusado o valor não seria devolvido, fato este que desestimulou a família buscar o financiamento da moradia popular.

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 48
ORIGEM

Ante o exposto, após ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** seja oficiado à Prefeitura Municipal de Americana para que, através do setor competente, nos envie as seguintes informações;

1 - A administração tem conhecimento e confirma o assunto relatado pelo munícipe neste documento?

2 - Quantos imóveis estão sendo e quantos já foram comercializados pela empresa construtora dentro da Secretaria de Habitação do município? Como foram realizadas as convocações?

3 - Qual o valor total, incluindo todas as taxas e comissões, de cada uma das unidades comercializadas?

4 - Quantas unidades foram comercializadas para famílias com renda de 0 a 3, de 3 a 6 e de 6 a 10 salários mínimos?

5 - O atendimento aos inscritos está respeitando a ordem de inscrição e classificação estabelecidos pela LEI 2291/1989? Houve convocação formal?

6 – Caso afirmativo enviar cópia do edital.

7 - Por favor, listar os inscritos e não inscritos atendidos e que foram contemplados por estes projetos.

É o Requerimento.

Plenário Dr. Antonio A. Lobo, em 8 de março de 2010.

**Marco Antonio Alves Jorge – Kim**
**Vereador – PDT**

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROTOCOLO 28 - Abr -2010-16:45-002998

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 49
ORIGEM

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 26 de abril de 2010

**OF. 849/GP/04/2010**
Protoc. 21254/2010

Câmara Municipal de Americana
Nº de Protocolo 02998/2010
Data: 28/04/2010 Hora: 16:58:00
Interessado: EXECUTIVO
Assunto: Prot. PMA 21254

Senhor Presidente,

**REF. OF. 1439/2010 – REQ. 404/2010 – VER. MARCO ANTÔNIO ALVES JORGE**
**ASSUNTO: Requer informações sobre projetos habitacionais através do Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, anunciados e apoiados pela Prefeitura de Americana.**

Em atenção ao expediente em referência, seguem anexas as informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Respeitosamente,

**Diego De Nadai**
Prefeito Municipal

FOTOCÓPIA FORNECIDA
Ao Sr. [illegible]
07 Folhas
Aos 10 de maio de 2010

Exmo. Sr.
**Vereador Cauê Macris**
Presidente da Câmara Municipal
AMERICANA – SP
/iags

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 50
ORIGEM

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo nº 21.254/2010

Requerimento nº 404/2010

Autor: Marco Antonio Alves Jorge

Em atenção ao expediente em referência, vimos informar o seguinte:

**ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

Por primeiro, os fatos e os dados que vamos narrar a seguir foram ampla e exaustivamente expostos em todas as mídias existentes no Município, bem como no sítio oficial. Assim, cremos que os fatos adquiriram o status de *domínio público.*

O Programa Minha Casa Minha Vida (também de domínio público) teve as suas regras instituídas pelo Governo Federal (CEF). Em resumo, trata-se de uma parceria público/privada que autoriza os entes particulares (construtoras), devidamente homologadas na Caixa Econômica Federal, a desenvolverem projetos direcionados àquelas famílias com rendimentos de 0 a 10 salários mínimos, com financiamento e regramento especial.

O primeiro requisito para que as construtoras desenvolvam projetos é a adesão formal do município junto a Caixa Econômica Federal. Portanto, os entes particulares só poderão comercializar imóveis construídos

Rua Hermam Müller Carioba, 125 - Jd. Girassol - Tel (19) 3461-1488
CEP - 13465-630 - AMERICANA-SP
http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 51
ORIGEM



em um determinado município se este tiver assinado o termo legal e obrigatório.

O Programa comporta duas distinções: uma de projetos direcionados àquelas famílias com rendimentos de até 03 salários mínimos (SMs), e aquelas com rendimentos de três a dez SMs.

Os projetos direcionados às famílias com rendimentos de até 03 SMs devem, OBRIGATORIAMENTE, atender a lista de inscritos dos respectivos municípios, e devem obedecer a sistemática legal estabelecida pelos mesmos.

Os projetos direcionados às famílias com rendimentos de 03 a 10 SMs NÃO EXIGEM OBRIGATORIEDADE de atendimento da lista de inscritos dos respectivos municípios. O cidadão interessado pode dirigir-se diretamente junto às Agências da Caixa Econômica Federal ou nos locais de plantão de vendas das próprias construtoras.

Todas as condições de valores praticados pelos entes particulares passam por análise rigorosa da CEF e, esta é quem aprova o que será cobrado das pessoas interessadas. Fica ressaltado que existem valores de limite máximo, qual seja: Nos empreendimentos de até 03 SMs, o valor máximo pago e financiado pela CEF é de 48 mil para casas e 52 mil para apartamentos; empreendimentos de 03 SMs até 10 SMs, o valor máximo pago e financiado pela CEF é de no máximo 130 mil para casas ou para apartamentos.

Observando a lista oficial de inscritos de Americana (cujas inscrições foram recepcionadas até 2003), de um total de 7.301 inscritos, quase a metade encontra-se em uma faixa salarial acima dos R$1.200,00.

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 52
ORIGEM

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Em todo o país, em especial na RMC, os municípios têm encontrado dificuldades imensas para verem concretizados aqueles projetos direcionados àquelas famílias com rendimento de 00 a 03 SMs. Tal dificuldade se deve ao elevado custo da terra. Americana também enfrenta essa dificuldade, mas estamos fazendo grandes esforços para concretizar a realização de empreendimentos para esta faixa salarial de menor poder aquisitivo.

Em face de o município contar com um percentual elevado de famílias que orbitam naquela faixa salarial próxima ao que se convenciona com rendimentos de 03 a 06 SMs e também pelo fato da empresas construtoras estarem desenvolvendo quase que exclusivamente projetos nessa citada faixa, é que procuramos interagir com as mesmas para que os nossos inscritos tivessem a **PREFERÊNCIA** de atendimento.

Ressaltamos que os empreendimentos acima de 03 SMs não necessitam, obrigatoriedade, de atendimento dos inscritos dos municípios. Entretanto, com a nossa interferência procuramos fazer com que os entes particulares procurassem atender os nossos inscritos.

Não há qualquer norma que imponha tratamento diferenciado em termos financeiros àquelas pessoas que são ou não inscritas em uma lista oficial (no que se refere aos projetos acima de 03 SMs).

Outrossim, procuramos fornecer a todos (que assim desejaram) os entes particulares, cujos projetos foram aprovados e encaixados na modalidade MCMV junto a CEF, a nossa lista de inscritos para envio de correspondência visando oferecimento de participação nos respectivos empreendimentos.

Rua Hermam Müller Carioba, 125 – Jd. Girassol – Tel (19) 3461-1488
CEP – 13465-630 – AMERICANA-SP
http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

05
CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 53
ASSINATURA

Além da *preferência*, ainda solicitamos a todos os empreendedores a possibilidade de ser destinando um percentual dos imóveis àquelas famílias com rendimentos inferiores a 03 SMs (nos projetos acima de 3 SMs). Pelo menos em um deles o empreendedor consentiu em reservar 10% dos imóveis para essas famílias.

A cobrança de taxas é de determinação dos entes particulares, e ao que consta sem óbice do órgão financiador. A guisa de informação, tanto a Asta como a Cooperteto (parceiras em projetos habitacionais) também impõem pagamento de taxas ou assemelhado. No caso da Cooperteto isso se deu recentemente com a utilização dos inscritos da lista oficial no empreendimento oferecido e singelamente denominado "muro azul". Neste último caso, este próprio Secretário infra-assinado foi alvo de contundentes reclamações por parte diversos moradores quando da apresentação da proposta na Câmara Municipal no ano passado.

Os empreendimentos do MCMV, na faixa de 03 SMs não necessitam de pré-análise, mas os que se enquadram acima do percentual necessitam de pré-análise (condição imposta pela CEF). As demais taxas seguem as regras existentes no mercado.

Ainda informamos que a idéia de utilizar a sede da Secretaria de Habitação como local de apresentação do empreendimento veio em face do nosso interesse em facilitar aos nossos inscritos um local de mais fácil acesso aos mesmos (pelos menos àqueles com maiores dificuldades de locomoção).

Passamos, portanto, a responder as questões formuladas.

1. Sim. A Administração tem total conhecimento do pré-atendimento realizado na Secretaria de Habitação da Municipalidade.

06 561
CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 54
ORIGEM

2. Não está sendo realizado nenhum tipo de comércio de unidades habitacionais na SHDU, e sim, um pré-atendimento aos interessados nos projetos do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida". A concretização de qualquer tipo de aquisição referente às unidades do citado programa é feita diretamente com a construtora, sem qualquer tipo de interferência da SHDU. Quanto à quantidade de unidades ofertadas, estão sendo oferecidas 620 unidades pela construtora. Conforme supra narrado, procuramos fornecer a todos (que assim desejaram) os entes particulares, cujos projetos foram aprovados e encaixados na modalidade MCMV junto a CEF, a nossa lista de inscritos para envio de correspondência visando oferecimento de participação nos respectivos empreendimentos. A construtora que realiza o pré-atendimento na SHDU ainda não encerrou as vendas, portanto, não temos, no momento, um balanço de quantas unidades foram adquiridas por nossos inscritos. O critério utilizado para convocação foi o envio de correspondência para todos os nossos inscritos enquadrados nas faixas salariais de nossos projetos em andamento.

3. Conforme esclarecido anteriormente, os projetos enquadrados na faixa salarial de 3 a 6 salários mínimos, são de inteira responsabilidade da iniciativa privada, e os valores cobrados são de determinação dos entes particulares, e ao que consta sem óbice do órgão financiador. Portanto, não cabe ao Poder Público manifestar-se a respeito dos valores praticados pela iniciativa privada, ainda mais quando a própria CEF, ao que nos consta, não colocou objeções.

4. A CEF já aprovou cerca de 1.700 unidades habitacionais para as famílias com rendimento de 3 a 10 salários mínimos para a cidade de Americana. Os empreendimentos para as famílias com rendimento de 0 a 03

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 55

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

salários mínimos estão em fase de desenvolvimento, possibilitando a construção de 2 mil unidades habitacionais.

5. Conforme já explicado anteriormente, por ser projeto da iniciativa privada, não existe obrigatoriedade de ser utilizada a lista oficial de inscritos da Prefeitura nos projetos destinados às famílias com renda de 3 a 6 salários mínimos do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida". A SHDU, contudo, se empenha junto às construtoras para que seja dada uma preferência aos inscritos da PMA.

6. Como já esclarecido, a convocação foi feita por correspondência para todos os inscritos enquadrados nas faixas salariais de nossos projetos em andamento.

7. Conforme também já explicado, não temos no momento um balanço das aquisições feitas por nossos inscritos na iniciativa privada, uma vez que as vendas dos particulares não se encerraram ainda e não dependem de qualquer tipo de anuência da PMA para se concretizarem.

Americana, 19 de abril de 2010.

Wilson Gomes
Secretario de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rua Hermann Müller Carioba, 125 - Jd. Girassol - Tel (19) 3461-1488
CEP - 13465-630 - AMERICANA-SP
http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 56
ORIGEM

# LEI Nº 5.012, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 212/2009 – Poder Executivo – Diego De Nadai.

"Dispõe sobre o Uso do Solo no Município de Americana e dá outras providências."

Diego De Nadai, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

## TÍTULO I
## DO USO DO SOLO

### CAPÍTULO I
### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso do solo no território do Município de Americana atenderá aos princípios definidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI, Lei n.º 4.597, de 1º de fevereiro de 2008, e obedecerá, ainda, às normas municipais, especialmente esta, que fica denominada Lei do Uso do Solo e demais disposições da legislação federal e estadual pertinente.

Parágrafo único. Esta lei não contempla e nem disciplina a ocupação do espaço aéreo e a exploração do subsolo do território do Município, temas estes que deverão obedecer à legislação federal e estadual pertinente.

### CAPÍTULO II
### DAS DIRETRIZES PARA O USO DO SOLO

Art. 2º As normas para o uso do solo do Município têm por objetivo:

I - garantir a qualidade de vida da população;

II - buscar a geração de emprego e renda para a população;

III - garantir a qualidade do meio ambiente no território do Município;

IV - assegurar e controlar a ordenação dos diversos usos no território do Município;

V - buscar o equilíbrio nas distribuições das atividades com a infraestrutura instalada e/ou planejada e com as características sócio-culturais.

### CAPÍTULO III
### DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito desta lei, além das adotadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI e na legislação complementar, adotam-se as seguintes definições:

I - ALTURA DA EDIFICAÇÃO: representada pela letra "H", é a diferença entre as cotas de nível do piso do andar térreo e da cobertura do último andar da edificação, desconsiderando-se os corpos sobrelevados;

II - ANDAR: também designado de pavimento; é o volume da edificação compreendido entre o

seu piso e a sua cobertura;

III - ANDAR SUPERIOR: ou pavimento superior; são os andares que ficam acima do andar térreo;

IV - ANDAR TÉRREO: ou pavimento térreo; é o andar que fica acima do subsolo, quando este existe, ou o andar que fica ao rés-do-chão;

V - ANDAR TIPO: ou pavimento tipo; é o andar que se repete mais de uma vez na edificação;

VI - ATIVIDADE: é a ação desempenhada num imóvel;

VII - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO INCÔMODA: é a atividade econômica que, quando em funcionamento, atende aos parâmetros de incomodidade previstos em normas e leis;

VIII - BEIRAL: parte pendente de cobertura não destinada a formar andar ou pavimento e/ou parte deles e que serve para dar proteção e/ou adorno à edificação;

IX - BENFEITORIA: obra utilizável;

X - COMÉRCIO E SERVIÇO LOCAL: são as atividades, dessa natureza, desenvolvidas em função do uso residencial e que não provoquem incomodidade a este uso;

XI - CONSTRUÇÃO: é toda edificação ou benfeitoria;

XII - CORPO SOBRELEVADO: é a parte da edificação acima do último andar destinada a instalações de equipamentos necessários ao pleno uso da edificação;

XIII - EDIFICAÇÃO: é a construção coberta;

XIV - FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: é a parte imaginária do terreno definida pela relação entre a área do terreno e a área construída da edificação, proporcionalmente à área da unidade autônoma da edificação, de acordo com a fórmula:

| |
|---|
| Fi = Au.At/Ae, sendo "Fi" a fração ideal,<br>" Au" a área da unidade autônoma da edificação,<br>" At" a área do terreno e "Ae" a área da edificação. |

XV - GUARITA: é a edificação destinada à vigilância e/ou ao controle de acesso do imóvel;

XVI - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: é a relação entre a área da edificação, excetuado os subsolos e a área do terreno, definido pela fórmula:

| |
|---|
| Ia = Ae/At, sendo "Ia" o índice de aproveitamento,<br>" Ae" a área da edificação, excetuado os subsolos e<br>" At" a área do terreno. |

XVII - LARGURA DO TERRENO: é a distância entre as divisas laterais do terreno;

XVIII - MEZANINO: é um pavimento ou andar da edificação cuja área é igual ou menor do que 1/3 da área do pavimento ou andar onde estiver localizado;

XIX - OCUPAÇÃO DO SOLO: é a implantação de edificação e/ou benfeitoria utilizável no terreno;

XX - PAVIMENTO: também designado de andar; é o volume da edificação compreendido entre o seu piso e a sua cobertura;

XXI - PAVIMENTO TÉRREO: ou andar térreo; é o pavimento que fica acima do subsolo, quando este existe, ou o pavimento que fica ao rés-do-chão;

XXII - PAVIMENTO SUPERIOR: ou andar superior; são os pavimentos que ficam acima do pavimento térreo;

XXIII - PAVIMENTO TIPO: ou andar tipo; é o pavimento que se repete mais de uma vez na edificação;

XXIV - PONTO DE REFERÊNCIA: local indicado de referência da empresa e/ou profissional liberal e/ou autônomo que não tem local fixo de suas atividades;

XXV - RECUO MÍNIMO: representado pela letra "R", é a medida delimitada entre edificações e/ou entre edificações e as divisas do terreno;

XXVI - SOCIEDADE INFORMAL: conjunto com dois ou mais profissionais liberais e/ou autônomos com atividades num mesmo imóvel;

XXVII - SUBSOLO: é a característica dos andares, ou pavimentos que estejam, no mínimo, 40% (quarenta por cento) abaixo do perfil natural do terreno;

XXVIII - TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO: é a relação entre a projeção horizontal da edificação, desconsiderando-se os beirais e a área do terreno;

XXIX - TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO: é a relação percentual entre a parte permeável do terreno e a área do terreno;

XXX - USO DO SOLO: é o aproveitamento do imóvel;

XXXI - VARANDA: terraço com cobertura, destinado ao uso residencial ou como área de atendimento e consumação quando para uso de atividades econômicas;

XXXII - ZONA DE USO: é a subdivisão de uma macrozona, com características de homogeneidade e estruturação física dos elementos naturais e/ou decorrentes da ação humana;

XXXIII - ZONEAMENTO: é conjunto das zonas de uso.

## TÍTULO II
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O USO DO SOLO

### CAPÍTULO I
### DAS EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Art. 4º As edificações e benfeitorias deverão estar adequadas para o uso a que se destinam.

Art. 5º É permitida a edificação e/ou benfeitoria para uso de natureza residencial, de atividades econômicas, institucional e/ou misto, nos terrenos, em todo o território do Município, quando se enquadrem nas atividades permitidas na zona de uso definida para o local e que sejam servidas por rede de água e rede coletora de esgotos com capacidade suficiente para atender a demanda exigida pela edificação e/ou benfeitoria ou pelo conjunto de edificações e/ou benfeitorias.

§ 1º Tratando-se de mais de uma unidade de edificação por terreno, seja qual for o fim a ela destinado, cada uma deverá desempenhar suas funções de forma independente em relação às

outras.

§ 2º As edificações caracterizadas no caput deste artigo não poderão produzir retalhamento informal quando se tratar de gleba, nem desdobro de lote quando se tratar de lote.

## CAPÍTULO II
## DA ACESSIBILIDADE

Art. 6º A acessibilidade deverá ser garantida a todos.

Art. 7º As edificações destinadas a abrigar atividades deverão ser providas de equipamentos, acessos e instalações que atendam a todas as pessoas com deficiência.

Art. 8º Nas urbanizações de terrenos deverão ser projetadas e executadas obras que permitam, às pessoas com deficiência, perfeita locomoção nas vias de circulação pública.

Art. 9º Os dispositivos que garantam as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência deverão receber sinalização própria garantindo perfeita identificação por parte do usuário.

Art. 10. As intervenções e obras necessárias para atender o que dispõe este capítulo deverão obedecer às especificações, recomendações e critérios previstos em normas brasileiras (NBR) editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## CAPÍTULO III
## DOS RECUOS

Art. 11. As edificações que se fizerem em terrenos situados no Município de Americana, com exceção ao previsto nos artigos 14, 15, 16, 17 e 65, deverão obedecer aos seguintes recuos mínimos (R) para:

I - a via de circulação pública:

a) para a testada ou testada principal:

1) R = 5,00m (cinco metros);

2) R = 4,00m (quatro metros) para edificações em loteamentos de interesse social aprovados por lei anterior à publicação desta lei em que esteja especificado este recuo; ou

3) o recuo existente ou a dispensa do recuo para construções existentes no alinhamento, quando regularmente aprovadas, nas reconstruções, ampliações, reformas ou conservação de edificações existentes;

b) para a testada secundária:

1) R = 2,00m (dois metros) para quando a largura do terreno tiver até 10,00m (dez metros);

2) R = 3,00m (três metros) para quando a largura do terreno for maior do que 10,00m (dez metros) e até 12,00m (doze metros);

3) R = 4,00m (quatro metros) para quando a largura do terreno for maior do que 12,00m (doze metros) e menor do que 15,00m (quinze metros);

4) R = 5,00m (cinco metros) para quando a largura do terreno for igual ou maior a 15,00m (quinze metros);

564
5/2

5) o recuo existente ou a dispensa do recuo para construções existentes no alinhamento quando regularmente aprovadas, nas reconstruções, ampliações, reformas ou conservação de edificações existentes;

CÂMARA MUNICIPAL
ARARIBÁ
PROC. 195/10
FOLHA 58
ORIGEM

c) na concordância da testada principal com a testada secundária:

1) R= 2,00m (dois metros); ou,

2) o recuo existente ou a dispensa do recuo para construções existentes no alinhamento quando regularmente aprovadas, nas reconstruções, ampliações, reformas ou conservação de edificações existentes;

II - as demais divisas do terreno:

a) para edificações com até 3 (três) pavimentos, excetuando-se os subsolos:

1) dispensado o recuo quando não houver aberturas destinadas à iluminação e ventilação da edificação;

2) o recuo mínimo previsto no Código Sanitário Estadual quando houver aberturas destinadas à iluminação e ventilação da edificação;

b) para edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos, excetuando-se os subsolos, o definido pela razão entre a altura da edificação e o índice 4 (quatro), R = H/4 (m), sendo R = 3,00m (três metros) no mínimo;

III - outras edificações no mesmo terreno:

a) para edificações com até 3 (três) pavimentos, excetuando-se os subsolos:

1) dispensado o recuo quando não houver aberturas destinadas à iluminação e ventilação da edificação;

2) o recuo mínimo previsto no Código Sanitário Estadual quando houver aberturas destinadas à iluminação e ventilação da edificação;

b) para edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos, excetuando-se os subsolos, o definido pela razão entre a altura da edificação e o índice 4 (quatro), R = H/4 (m), sendo R = 3,00m (três metros) no mínimo.

§ 1º O disposto no item "3" da alínea "a", no item "5" da alínea "b" e no item "2" da alínea "c", do inciso I deste artigo, é vedado para terrenos resultantes de unificação e modificação de terrenos regularmente aprovados posteriormente à presente lei.

§ 2º Para o disposto neste artigo as vielas de passagem não serão consideradas vias de circulação pública.

§ 3º Com exceção dos subsolos e do previsto nos artigos 14, 15, 16, 17 e 65, desta lei, os recuos mínimos previstos neste artigo deverão ser respeitados em todos os andares ou pavimentos da edificação.

Art. 12. As vias de circulação pública e as faixas não edificantes, destinadas à via de circulação pública, gravadas em diretrizes, assumem caráter de vias de circulação pública para fins de recuo de edificações a serem levadas a efeito nas glebas, aplicando-se a elas o disposto neste capítulo.

Art. 13. Os subsolos edificados no recuo para a via de circulação pública não poderão ter sua cobertura acima do nível da via de circulação pública junto ao alinhamento do terreno.

Art. 14. É vedado às edificações avançar, em balanço, seus andares ou pavimentos superiores, ou parte deles, sobre o recuo mínimo previsto no artigo "11", inciso II, alínea "b", item "1", e inciso III, alínea "b", no item "1", excetuado o previsto nos artigos, 15, 16, 17 e 65 desta lei.

Art. 15. Os andares ou pavimentos superiores poderão avançar até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sobre o recuo mínimo para a via de circulação pública quando estiverem engastados na edificação a que pertencem e não poderão:

I - estar a uma altura abaixo de 2,70m (dois metros e setenta centímetros) do nível do piso do andar ou pavimento térreo;

II - ter qualquer tipo de apoio no recuo mínimo.

Art. 16. Nos andares ou pavimentos superiores poderão ainda ser admitidos balcões, terraços, sacadas, marquises, floreiras, beirais e outros corpos salientes não estruturais de edificações, que avancem sobre o recuo mínimo.

Parágrafo único. Os elementos especificados no caput deste artigo deverão estar engastados na edificação a que pertencem, devendo guardar uma distância mínima de 3,00m (três metros) das divisas do terreno com outro terreno e não poderão:

I - avançar mais de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sobre o recuo mínimo;

II - estar a uma altura abaixo de 2,70m (dois metros e setenta centímetros) do nível do piso do andar ou pavimento térreo;

III - ter qualquer tipo de apoio no recuo mínimo.

Art. 17. No recuo mínimo poderão ser construídas edificações destinadas a varandas, abrigos de veículos ou pessoas, cabines de entrada de energia e guaritas.

Parágrafo único. As edificações previstas neste artigo deverão:

I - ter somente o pavimento térreo;

II - ter sua área considerada na aferição da taxa de ocupação do solo, no índice de aproveitamento e na fração ideal do terreno;

III - não ter laje na cobertura das varandas, abrigos de veículos ou pessoas;

IV - não ultrapassar 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída, nem ocupar mais do que 30% (trinta por cento) da área de terreno definida pelo recuo mínimo para as guaritas;

V - manter visibilidade, mesmo com fechamento, nas faces das varandas voltadas para vias de circulação pública, admitindo-se a execução de fechamento sem visibilidade com altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros), quando destinadas à atividade de uso não residencial.

Art. 18. A aplicação do disposto nos artigos 15, 16 e 17 isenta o Município de qualquer ônus indenizatório, ou de qualquer outra natureza, em caso de eventual demolição decorrente de desapropriação.

## CAPÍTULO IV

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 59

## DAS VAGAS DE CARGA, DESCARGA E ESTACIONAMENTO

Art. 19. Para a implantação de edificações e/ou benfeitorias, em terreno, destinadas a qualquer atividade, é obrigatório reservar espaço, coberto ou não, para carga, descarga e estacionamento de veículos, conforme o especificado neste capítulo.

Parágrafo único. O espaço, reservado e destinado a estacionamento de veículos para a atividade, poderá estar localizado em outro terreno a uma distância de até 200,00m (duzentos metros) de entrada da edificação e/ou benfeitoria.

Art. 20. Para as edificações de natureza residencial multifamiliar deverão ser reservadas vagas de estacionamento para veículos, de passeio e/ou utilitários, na proporção de uma vaga para cada 80,00 m² (oitenta metros quadrados) de área de unidade de edificação residencial ou fração desta maior que ½ (meio), garantida pelo menos por uma unidade residencial.

Art. 21. Para as edificações e/ou benfeitorias destinadas a atividades com características peculiares deverão ser reservadas vagas de estacionamento para veículos de passeio e/ou utilitários conforme parâmetros estabelecidos no projeto de lei previsto no § 2º deste artigo, ou para as demais atividades ali não especificadas, uma vaga para cada 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados) de edificação ou fração desta maior que ½ (meio), garantida pelo menos uma por unidade de atividade.

§ 1º Além das vagas de estacionamento previstas no caput deste artigo, para veículos de passeio e/ou utilitários, deverão ser acrescidas vagas para estacionamento de motocicletas, na proporção de uma vaga para cada 5 (cinco) destinadas ao estacionamento de veículos de passeio e/ou utilitários.

§ 2º O Poder Executivo remeterá projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal determinando parâmetros para definição do número de vagas de carga, descarga e de estacionamento necessárias para diversas atividades de características peculiares, bem como para idosos e pessoa com deficiência.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal remeterá projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal estabelecendo parâmetros de caracterização dos pólos geradores de tráfego, especificando os que devem e os que não devem apresentar projeto de pólo gerador de tráfego, e ainda, as exigências e condições a serem observadas pelas diversas atividades caracterizadas como pólo gerador de tráfego.

Parágrafo único. As atividades caracterizadas como pólo gerador de tráfego deverão atender, para obtenção da licença de funcionamento, às especificações do respectivo projeto e/ou demais exigências da Secretaria de Transportes e Sistema Viário - SETRANSV.

Art. 23. As atividades que ofertarem até 50 (cinquenta) vagas de estacionamento em vias de circulação de categoria local e as que ofertarem até 30 (trinta) vagas de estacionamento em vias de circulação de categoria estrutural, arterial ou coletora não serão consideradas pólos geradores de tráfego.

Art. 24. A Prefeitura Municipal poderá exigir do interessado, segundo critérios estabelecidos em lei específica, por intermédio e sob a fiscalização da Secretaria de Transportes e Sistema Viário - SETRANSV, a execução de melhorias públicas no sistema viário e instalação de dispositivos de controle de tráfego e segurança de veículos e pedestres, previstas no projeto de pólo gerador de tráfego.

§ 1º Em substituição à obrigação do caput deste artigo, poderá ser exigido do interessado, por ocasião da expedição do alvará de construção ou da licença de funcionamento, o ressarcimento das despesas provenientes das melhorias públicas e da instalação de dispositivos de controle de

tráfego e segurança de pedestres decorrentes da implantação de pólo gerador de tráfego.

§ 2º As despesas decorrentes do previsto no § 1º deste artigo não poderão exceder, na data de aprovação do respectivo projeto, ao valor correspondente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, por metro quadrado da área da edificação e/ou instalação objeto do pólo gerador de tráfego.

Art. 25. Para aprovação de projetos de edificações e/ou instalações para atividades consideradas pólo gerador de tráfego, em que é dispensada a apresentação de projeto, poderão ser exigidas contrapartidas e/ou exigências, conforme critérios estabelecidos em lei específica, nas condições de acesso e/ou áreas de acumulação, consideradas ônus do empreendedor, que deverão ser destinadas à aplicação no sistema viário municipal.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do previsto neste artigo não poderão exceder a importância correspondente ao valor de 1,5 (uma e meia) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, por metro quadrado de área da edificação e/ou instalação do referido projeto, na data do seu recolhimento.

Art. 26. Os acessos às áreas de estacionamento deverão permitir visibilidade e as rampas não deverão ter declividade superior a 10% (dez por cento).

Art. 27. Nas reformas de edificações existentes deverão ser reservadas vagas de estacionamento quando ocorrer ampliação de mais de 100,00m² (cem metros quadrados) de área de construção.

Parágrafo único. Nas reformas previstas no caput aplicar-se-á o disposto no artigo "21" desta lei somente para a área de ampliação da edificação.

Art. 28. As construções de uso misto terão a reserva de vagas de estacionamento de veículos analisadas para cada unidade, de acordo com os artigos 20 e 21 desta lei.

Art. 29. As áreas de estacionamento, relativamente aos acessos, sinalizações e interferências no tráfego, obedecerão às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e/ou Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo (DETRAN/SP).

Art. 30. Com exceção das vagas reservadas para carga, descarga e de estacionamento para pessoas com deficiência, as vagas de estacionamento deverão ter no mínimo 11,50m² (onze metros e cinquenta centímetros quadrados) com largura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros).

§ 1º As vagas de estacionamento para pessoas com deficiência deverão ter no mínimo 17,50m² (dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros), estando inclusa nestas dimensões a faixa de acesso da pessoa com deficiência ao veículo.

§ 2º As vagas para carga e descarga de caminhões deverão ter no mínimo 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados) com largura mínima de 3,00m (três metros) e comprimento mínimo de 18,00m (dezoito metros).

§ 3º As vagas de estacionamento para motocicletas deverão ter no mínimo 2,00m² (dois metros quadrados) com largura mínima de 1,00m (um metro).

Art. 31. Os recursos financeiros apurados em decorrência de pólos geradores de tráfego deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 32. As vagas obrigatórias de estacionamento previstas neste capítulo deverão estar

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 60

disponíveis gratuitamente aos usuários e/ou consumidores das atividades estabelecidas no imóvel.

§ 1º A cobrança, eventual ou permanente, de valores pelo uso de vagas para estacionamento caracterizará atividade específica e autônoma, independentemente de quem esteja explorando a referida atividade.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a atividade somente será autorizada caso atenda todos os requisitos legais.

§ 3º Caso a atividade de estacionamento remunerado seja exercida em local destinado às vagas de estacionamento obrigatório de outra atividade, a atividade obrigada a fornecer as referidas vagas será considerada irregular, sujeita às penalidades legais, inclusive com cassação de alvará de funcionamento.

## CAPÍTULO V
## DA PERMEABILIDADE DO SOLO

Art. 33. Para a ocupação do solo no Município de Americana deverá ser respeitada a taxa de permeabilidade do solo prevista no Anexo I desta lei.

Art. 34. Em substituição à parte não dotada de edificação ou pavimentação, destinada à área permeável, poderá o interessado promover a drenagem para o solo e/ou subsolo de águas pluviais do imóvel de pelo menos 15% (quinze por cento) da área do seu respectivo terreno.

Parágrafo único. O projeto do sistema de drenagem adotado deverá demonstrar tecnicamente a sua eficiência.

## CAPÍTULO VI
## DO APROVEITAMENTO

Art. 35. O aproveitamento do terreno por edificação ou benfeitoria deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos no Anexo I desta lei.

Art. 36. Para o licenciamento de edificações e/ou benfeitorias destinadas a uso de natureza residencial, de atividades econômicas, de uso institucional e/ou misto, o interessado deverá recolher, previamente, contribuição junto ao Fundo Municipal de Saneamento, vinculado ao Departamento de Água e Esgoto de Americana, o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$Vr = IN \times UFESP \times M2,$$

onde:

- Vr é o valor do recolhimento, em Reais, junto ao Fundo;

- IN é o índice referente à natureza da edificação e/ou benfeitoria, conforme segue:

1) para a atividade econômica única e/ou de uso institucional único com característica de atividade econômica, IN = 0,50 (cinquenta centésimos);

2) para o conjunto de atividades econômicas e/ou o conjunto de uso institucional com característica de atividade econômica, IN = 0,70 (setenta centésimos);

3) para uso residencial multifamiliar, IN = 1,00 (um);

- UFESP é o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo no dia do recolhimento;

- M2 é:

1) para edificações e/ou benfeitorias de atividades econômicas, o número correspondente à área da edificação e/ou benfeitoria em metros quadrados;

2) para edificações e/ou benfeitorias de natureza residencial multifamiliar, o número correspondente à área da edificação e/ou benfeitoria, em metros quadrados, apurada pelas fórmulas:

a) M2 = m2 – 200, para edificações e/ou benfeitorias com até 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados); e,

b) M2 = m2, para edificações e/ou benfeitorias com mais de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados);

onde:

- m2 é o número correspondente à área da edificação e/ou benfeitoria em metros quadrados.

§ 1º Para licenciamento de edificação de natureza residencial unifamiliar, conjuntos habitacionais e/ou condomínios residenciais de interesse social e/ou vinculados aos programas habitacionais da Administração Pública, fica o interessado isento do recolhimento previsto neste artigo.

§ 2º O recolhimento previsto neste artigo para edificação e/ou benfeitoria de uso misto, deverá ocorrer proporcionalmente às respectivas áreas.

§ 3º Para edificações e/ou benfeitorias em glebas, as obrigações previstas em diretrizes não implicam em desobrigação da contribuição prevista no caput deste artigo.

## CAPÍTULO VII
## DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 37. Na Zona de Uso Misto Central - ZMC, as quadras cadastradas sob números 01-30, 01-31, 01-33, 01-39, 01-40, 01-41, 01-42, 01-43, 01-50, 01-51 e 01-62, são consideradas especiais e nelas, em substituição ao previsto no Anexo I, desta lei, poderão ser adotados, em conjunto, os seguintes parâmetros para edificações e/ou benfeitorias:

I - taxa de ocupação do solo: 100% (cem por cento);

II - índice de aproveitamento máximo: 3,0 (três);

III - número máximo de pavimentos: 4 (quatro), incluindo-se mezaninos e excetuando-se subsolo destinado à garagem;

IV - área de construção máxima: 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), excetuando-se área

destinada à garagem.

Parágrafo único. Atendido o conjunto de todos os parâmetros previstos no caput e incisos deste artigo, as edificações e/ou benfeitorias ficam dispensadas:

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 61
ORIGEM

I - da reserva de espaço destinado à carga, descarga ou estacionamento de veículos;

II - de observar o recuo mínimo de frente para a via de circulação pública;

III - de reserva de área permeável.

## CAPÍTULO VIII
## DA OUTORGA ONEROSA

Art. 38. A outorga onerosa do direito de construir, no Município de Americana, poderá ser exercida pelo interessado mediante contrapartida financeira prestada pelo beneficiário, conforme o previsto na Lei nº 4.597, de 1º de fevereiro de 2008 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI), e nesta lei.

Art. 39. O valor da contrapartida financeira, por metro quadrado de edificação e/ou benfeitoria excedente ao previsto para o índice de aproveitamento básico (IAB), será apurado pela fórmula:

I - para IA maior que 1,5 (um e meio) até 2,0 (dois) temos, Voo = 0,4 x Vv;

II - para IA maior do que 2,0 (dois) até 3,0 (três) temos, Voo = 0,6 x Vv; e,

III - para IA maior do que 3,0 (três) até 4,0 (quatro) temos, Voo = 0,8 x Vv;

onde :

IAB = Índice de Aproveitamento Básico;

IA = Índice de Aproveitamento;

Voo = Valor, em reais, da contrapartida financeira, pela aplicação da outorga onerosa, por metro quadrado de edificação e/ou benfeitoria excedente ao previsto para o IAB=1,5 (um e meio); e,

Vv = Valor venal do metro quadrado do terreno que abrigará a edificação e/ou benfeitoria.

§ 1º Da área de edificação e/ou benfeitoria a ser apurada para indicar a contrapartida financeira pela outorga onerosa ficam excluídas as de subsolo destinado à garagem.

§ 2º Na hipótese de outorga onerosa do direito de construir para regularização de edificação ou benfeitoria, o valor da contrapartida financeira apurado será acrescido de 20% ( vinte por cento).

Art. 40. Ficam excluídas da contrapartida financeira relativo à outorga onerosa do direito de construir, quando obedecida a taxa de ocupação pertinente, as edificações e/ou benfeitorias destinadas a:

I - habitação de interesse social;

II - hospitais e pronto-socorros; e,

III - uso institucional sem característica de atividade econômica.

Parágrafo único. Considera-se habitação de interesse social para fins desta lei, as edificações habitacionais promovidas pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e/ou por sociedade civil sem fins lucrativos com finalidade habitacional.

Art. 41. O valor da contrapartida financeira pela aplicação da outorga onerosa do direito de construir deverá ser recolhido previamente à expedição do respectivo alvará de construção.

§ 1º O cancelamento do alvará de construção, mesmo a pedido do interessado, não obrigará a devolução da quantia recolhida.

§ 2º Fica facultado ao interessado solicitar a aprovação do projeto independentemente da expedição do alvará de construção.

## TÍTULO III
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS

### CAPÍTULO I
### DAS CONDIÇÕES E DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Art. 42. As atividades poderão ser licenciadas para funcionamento quando:

I - estiverem caracterizadas, no Anexo I desta lei, de uso conforme para a zona de uso em que se localizem;

II - estiverem caracterizadas como admitidas, no Anexo I desta lei, e forem atendidas todas as condições a que estiverem sujeitas no mesmo anexo;

III - estiverem caracterizadas como toleradas, no Anexo I desta lei, e forem atendidas todas as condições a que estiverem sujeitas no mesmo anexo; ou,

IV - atenderem ao disposto neste capítulo.

Art. 43. Em princípio todas as atividades econômicas e de usos institucionais poderão funcionar 24h (vinte e quatro horas) por dia, em todos os dias do ano.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá promover a redução do horário de funcionamento previsto no caput deste artigo para atender aos objetivos desta lei, conforme especifica o art. 2º.

Art. 44. A empresa, que operar com desvirtuamento da finalidade licenciada, poderá ter sua licença de funcionamento suspensa ou cassada, mediante constatação e decisão, devidamente fundamentada, pela Secretaria responsável pela emissão da licença de funcionamento.

Parágrafo único. A cassação da licença de funcionamento só poderá ocorrer após a suspensão da licença por período de 30 (trinta) dias e/ou na reincidência do desvirtuamento de finalidade durante o período de suspensão ou, na necessidade de nova suspensão por desvirtuamento de finalidade, podendo ainda, a autoridade responsável pelo licenciamento da atividade determinar a sua lacração.

Art. 45. A empresa será considerada clandestina ou irregular quando mantiver atividade em funcionamento sem a devida licença de funcionamento, ou ainda, com a mesma suspensa ou cassada.

Parágrafo único. A empresa clandestina ou irregular poderá ser lacrada pela autoridade

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 62

responsável pelo licenciamento da atividade desenvolvida no local.

Art. 46. As indústrias, quando necessário, serão classificadas em uma das 5 (cinco) categorias distintas, "I1", "I2", "I3", "I4" e "I5", conforme o tipo de processamento industrial e o risco ambiental, estabelecidas na legislação vigente, desconsiderando-se a área de construção como parâmetro para a referida classificação.

Art. 47. Nas edificações e/ou benfeitorias onde já estiverem instaladas atividades, devidamente inscritas ou licenciadas por quaisquer organismos públicos competentes, anteriormente à vigência da Lei n.º 4.597, de 2008 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado), cujos usos não são compatíveis com o zoneamento em vigor, será tolerada:

I - a emissão e/ou renovação da licença de funcionamento municipal;

II - a instalação de atividades de igual e/ou menor impacto, relativamente às incomodidades, à interferência no tráfego e à vizinhança.

§ 1º Para atendimento do inciso II deste artigo, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

I - a instalação de atividades, ou parte delas, poderá ocorrer até um ano após o encerramento das atividades e/ou da empresa no local; ou,

II - sejam mantidas as atividades, ou parte delas, com alteração da empresa.

§ 2º Será admitida ampliação da edificação para:

I - abrigar aumento da atividade já licenciada no local, devendo para isso obter dispensa ou prévio licenciamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);

II - dependências não destinadas a abrigar atividade licenciada.

Art. 48. As atividades econômicas da mesma cadeia produtiva, administração, apoio, suporte, gerenciamento, captação e/ou distribuição de matéria-prima ou produtos para atividades de uso conforme, serão consideradas de uso conforme para o mesmo imóvel, ou ainda para imóveis adjacentes.

§ 1º Nos imóveis localizados em via de circulação pública local, em Zona de Uso Misto (ZM), Zona de Uso Misto Central (ZMC) e Zona de Uso Misto 1 (ZM1), poderão ser admitidas atividades de uso não residencial, quando forem compatíveis com as existentes na quadra em que se localizem e, nas faces de quadras frontais e nas adjacências do imóvel não estejam instaladas atividades de uso residencial.

§ 2º A atividade econômica associada com entretenimento estará sujeita ao atendimento dos parâmetros de incomodidade.

§ 3º Poderão ser licenciados os escritórios de empresas com atividade de uso não conforme, para a zona de uso em que se situe, se não exercidas no local e sim através de terceiros em zona de uso conforme.

## CAPÍTULO II
## DA EMISSÃO E CONTROLE DOS RUÍDOS E SONS

Art. 49. A emissão de ruídos e sons por qualquer atividade obedecerá, no interesse da saúde e do bem estar público, as diretrizes e normas estabelecidas nesta lei.

Art. 50. Os ruídos e sons produzidos por qualquer fonte não poderão exceder aos níveis

máximos de intensidade de pressão sonora fixados na Tabela I do Anexo II desta lei.

Art. 51. São considerados prejudiciais à saúde e ao bem estar público os ruídos e sons com intensidade de pressão sonora superiores aos fixados por esta lei.

Art. 52. Para fins de aplicação dos dispositivos desta lei é considerado período:

I - DIURNO o compreendido das 07:00h (sete horas) até 20:00h (vinte horas); e,

II - NOTURNO o compreendido após às 20:00h (vinte horas) até antes das 07:00h (sete horas).

Art. 53. Mediante autorização da Secretaria de Saúde é permitida a utilização de serviços de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora móveis para fins de propaganda e/ou publicidade nas vias de circulação pública e logradouros no horário das 10:00h (dez horas) até às 20:00h (vinte horas) com nível de intensidade de pressão sonora menor ou igual a 85 dB(A) (oitenta e cinco decibéis com escala de compensação A), medidos a uma distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da fonte de ruído ou som.

§ 1º Fica excluída da permissão prevista no caput deste artigo a região central formada pela Rua Rui Barbosa, Rua Dr. Cândido Cruz, Avenida Nove de Julho, Córrego do Pylles, Avenida Bandeirantes, Viaduto Amadeu Elias e Rua D. Pedro II até a Rua Rui Barbosa.

§ 2º Independentemente do horário de que trata o caput deste artigo, de autorização da Secretaria de Saúde e do previsto no § 1º deste artigo, é permitida a utilização de serviços de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora para estados de calamidade pública, de emergência, informes e/ou convocações por órgãos públicos, comunidades religiosas, entidades de classe e sindicais, manifestações cívicas de organizações governamentais ou não governamentais, festas de carnaval, comemorações de ano novo e propaganda político-partidária eleitoral.

Art. 54. Para medição e avaliação da intensidade de pressão sonora de ruídos e sons, bem como o método a ser utilizado, deverão ser obedecidas as recomendações e critérios das Normas Brasileiras (NBR) editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º Deve-se considerar os limites de intensidade de pressão sonora de ruídos e sons estabelecidos, nesta lei, para a zona de uso em que se localize a propriedade onde se dá o suposto incômodo.

§ 2º A Secretaria de Saúde deve articular-se com os órgãos competentes buscando a adoção de medidas para eliminação ou diminuição dos incômodos causados pelos níveis de intensidade de pressão sonora de ruídos ou sons provenientes de tráfego ou ruído de fundo se medidos dentro dos limites da propriedade onde se dá o suposto incômodo vier a ultrapassar os fixados por esta lei.

§ 3º Adota-se o ruído de fundo como padrão quando este ultrapassar os limites de intensidade de pressão sonora previstos nesta lei.

Art. 55. A medição de intensidade de pressão sonora de ruídos ou sons das máquinas e equipamentos utilizados em obras deverá atender aos limites máximos estabelecidos na Tabela II, do Anexo II desta lei, excetuando-se destes parâmetros os decorrentes das obras e serviços necessários, e/ou urgentes, e/ou inadiáveis, e/ou por força maior, casos fortuitos, acidentes graves, risco iminente à segurança e ao bem estar público e para restabelecimento de serviços públicos essenciais.

Art. 56. Ficam excluídos do disposto nesta lei os ruídos e sons produzidos em aeródromos, por aeronaves ou por veículos automotores, e ainda, os produzidos no interior dos ambientes de trabalho que deverão obedecer às diretrizes e normas expedidas pelos organismos

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 63

competentes.

Parágrafo único. Ficam ainda excluídas do disposto nesta lei as atividades eventuais de caráter festivo, religioso, congressista, cívico, folclórico, esportivo ou de lazer que venham a produzir ruídos ou sons por um período de até uma hora.

## TÍTULO IV
## DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 57. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento, vinculado ao Departamento de Água e Esgoto – DAE deste Município, com o objetivo de garantir condições financeiras para o custeio e investimentos destinados à área do saneamento.

Art. 58. São receitas do Fundo Municipal de Saneamento:

I - as oriundas de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou estrangeira, celebrados com a finalidade de destinar recursos para a área do saneamento no Município de Americana;

II - as contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do Poder Público e/ou do setor privado, de origem nacional ou estrangeira, a ele expressamente destinadas;

III - as verbas consignadas em orçamento, que lhe forem destinadas;

IV - os rendimentos e/ou juros provenientes de aplicação financeira, dividendos, vendas de participações, ações e/ou cotas em empreendimentos realizados ou integralizados pelo Departamento de Água e Esgoto.

Art. 59. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento serão utilizados para custear ações de planejamento, projeto e execução de ampliações, manutenções e melhorias nos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água potável, bem como nos sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento poderão, ainda, servir para as seguintes finalidades:

I - financiamento, aquisição ou locação de bens e serviços, subsídio para projetos e programas e, custeio na participação em consórcio na área do saneamento do Município;

II - desapropriação ou compra de terrenos para instalação de redes ou equipamentos na área do saneamento do Município.

Art. 60. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento será gerida e administrada por um Conselho Diretor composto por 5 (cinco) membros, conforme segue:

I - Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Americana;

II - Diretor Técnico do Departamento de Água e Esgoto de Americana;

III - Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Americana;

IV - Secretário de Obras e Serviços Urbanos; e,

V - representante indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

§ 2º Os membros do Conselho enumerados nos incisos de I a IV exercerão seus mandatos enquanto titulares de seus respectivos cargos.

§ 3º O membro indicado no inciso V exercerá seu mandato enquanto perdurar a indicação.

§ 4º As funções de membro do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saneamento serão exercidas a título gratuito e consideradas de relevância para o Município.

Art. 61. Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saneamento:

I - analisar e autorizar despesas destinadas ao custeio de ações de planejamento, projeto e execução de ampliações, manutenções e melhorias nos sistemas de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, bem como nos sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto;

II - autorizar financiamento, aquisição ou locação de bens e serviços, subsídio para projetos e programas e custear participação em consórcio na área do saneamento do Município;

III - analisar e autorizar desapropriação ou compra de terrenos para instalação de redes ou equipamentos na área do saneamento do Município;

IV - gerenciar os recursos financeiros provenientes das receitas do Fundo Municipal de Saneamento.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saneamento serão submetidas à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 62. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saneamento reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses ou, extraordinariamente, quando convocado por qualquer um de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saneamento realizar-se-ão com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros e as votações serão tomadas mediante votação por maioria simples.

§ 2º Em caso de empate nas votações caberá ao presidente o voto de qualidade.

Art. 63. A gestão do Fundo Municipal de Saneamento do Município de Americana será fiscalizada por um Conselho Fiscal composto por 5 (cinco) membros, conforme segue:

I - Secretário de Fazenda;

II - Secretário de Planejamento e Controladoria;

III - Secretário de Negócios Jurídicos;

IV - Secretário de Administração; e,

V - representante indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo Secretário de Fazenda.

§ 2º Os membros do Conselho enumerados nos incisos de I a IV exercerão seus mandatos

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 64

enquanto titulares de seus respectivos cargos.

§ 3º O membro indicado no inciso V exercerá seu mandato enquanto perdurar a indicação.

§ 4º As funções de membro do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saneamento serão exercidas a título gratuito e consideradas de relevância para o Município.

Art. 64. Compete ao Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saneamento analisar e aprovar as prestações de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos econômico-financeiros referentes à movimentação dos recursos do Fundo.

## TÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, PENAIS E FINAIS

### CAPÍTULO I
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. O parcelamento, a unificação e a modificação de lotes ou glebas não implicam na alteração do zoneamento.

Art. 66. As edificações e/ou benfeitorias que constam do levantamento aerofotogramétrico realizado pela Prefeitura Municipal de Americana, no ano de 1978, poderão ser regularizadas, independente dos parâmetros de exigências da legislação municipal.

### CAPÍTULO II
### DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 67. Considera-se infração a desobediência ou a inobservância das disposições desta lei, bem como dos projeto de leis e leis regulamentadoras do uso do solo no Município de Americana, devidamente apurada e registrada em processo administrativo.

Art. 68. É considerado infrator e responde pela infração aquele que por ação ou omissão lhe der causa, ou concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

Parágrafo único. A reincidência fica caracterizada quando, após decisão definitiva na esfera administrativa do processo que houver imposto a penalidade, for cometida nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.

Art. 69. Para fazer cumprir as disposições desta lei, bem como, dos decretos e leis regulamentadoras do uso do solo no Município, as Secretarias Municipais deverão designar as autoridades competentes, que terão livre ingresso em todos os locais, a qualquer dia e hora, quando no exercício de suas funções.

Art. 70. As infrações poderão ser punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição da atividade ou do local;

IV - suspensão da licença de funcionamento;

V - cassação da licença de funcionamento; e,

VI - lacração.

§ 1º Constatada a infração por parte da autoridade competente, será lavrada notificação de advertência ao infrator, observando-se os preceitos formais e provendo-o de prazo necessário para correção da irregularidade.

§ 2º A pena de multa será aplicada, observando-se os preceitos formais, e quando não atendida a notificação de advertência, consistindo no pagamento das seguintes quantias:

I - para falta de sinalização: o valor correspondente ao de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

II - por impedimento ou mudança de uso de vagas de estacionamento de veículos: o valor correspondente ao de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

III - por falta de licença de funcionamento de atividade econômica ou de uso institucional em local com área:

a) de até 200,00m² (duzentos metros quadrados): o valor correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo; e,

b) de mais de 200,00m² (duzentos metros quadrados): o valor correspondente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

IV - por exceder os níveis máximos de intensidade de pressão sonora fixados por esta lei: o valor correspondente ao de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

V - por qualquer outro tipo de infração previsto nas normas e leis regulamentadoras do uso do solo: o valor correspondente ao de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo.

§ 3º Na reincidência as multas serão aplicadas em dobro ao previsto no §1º deste artigo.

§ 4º Lavrada a multa, poderá a autoridade responsável promover a interdição da atividade ou do local, conforme for o caso, obedecendo aos preceitos formais e concedendo-se novo prazo para que seja sanada a irregularidade.

§ 5º Decorrido o prazo concedido por ocasião da interdição da atividade ou do local, sem que tenha sido sanada a irregularidade, promover-se-á a suspensão da licença de funcionamento, obedecendo aos preceitos formais e concedendo-se novo prazo para que seja sanada a irregularidade.

§ 6º Decorrido o prazo concedido por ocasião da suspensão da licença de funcionamento, sem que tenha sido sanada a irregularidade, promover-se-á a cassação da licença de funcionamento e a lacração, obedecendo aos preceitos formais.

§ 7º A toda penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade imediatamente superior ao agente fiscalizador responsável por sua aplicação.

Art. 71. Para as atividades sob fiscalização da Vigilância Sanitária aplicar-se-ão as disposições penais previstas no Código Sanitário Estadual, inclusive quanto aos agentes e ritos.

## CAPÍTULO III
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. O art. 52 da Lei n.º 4.597, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 65

redação:

"Art. 52. O Sistema Viário Urbano organizará os logradouros públicos de circulação de veículos segundo as seguintes categorias:

I - Vias Estruturais / VE, formado pelas rodovias que cruzam o perímetro de expansão urbana da cidade, tendo como função promover as ligações rodoviárias entre municípios vizinhos, Região Metropolitana de Campinas - RMC e outros Estados, servindo ao tráfego regional e de passagem;

II - Vias Arteriais / VA, aquelas com função de ligação do Município com municípios vizinhos ou com extensão significativa no próprio Município, e que têm como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade;

III - Vias Coletoras ou Secundárias / VC, aquelas com função de interligação entre Áreas de Planejamento ou interligação entre vias estruturais, arteriais ou outras vias coletoras, com dimensões e capacidades adequadas ao exercício de sua função;

IV - Vias Locais / VL, aquelas de atendimento específico às áreas a que servem, ligando-se às coletoras ou outras locais, com pequenas dimensões e baixa capacidade de tráfego;

V - Vias de Pedestres / VP são aquelas de passagem exclusiva para transeuntes;

VI - Ciclovias / CV são as vias públicas, ou partes delas, destinadas ao uso exclusivo de ciclistas não motorizados.

§ 1º As localizações das vias, Mapa IV, a Relação das Vias com suas classificações, que compõem o Sistema Viário Municipal, encontram-se nos Anexos IV.A e IV.B desta lei e serão atualizados com alterações e complementações por meio de projeto de lei, mediante solicitação fundamentada da Secretaria de Transportes e Sistema Viário.

§ 2º As novas vias de circulação pública implantadas no Município serão inicialmente consideradas como via local."

Art. 73. O parágrafo único do artigo 70, da Lei 4.597, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

Parágrafo único. Os parâmetros para enquadramento como uso gerador de tráfego e as exigências da análise técnica serão definidos por lei."

Art. 74. O art. 77 da Lei n.º 4.597, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Os incisos I, II e III do artigo anterior estão definidos no Quadro I, Anexo III-C, e os valores dos elementos relacionados no inciso IV serão definidos nos Códigos de Parcelamento, Edificações, Posturas, Uso do Solo e Obras do Município."

Art. 75. O art. 91 da Lei n.º 4.597, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. São objetos da aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, nos termos dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 10.257/2001, e desta lei todos os imóveis do território do Município de Americana."

Art. 76. O Anexo I desta lei, juntamente com o enquadramento em cada zona de uso das atividades relacionadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em obediência às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado- PDDI, substitui o "Quadro I" do "ANEXO III-C" da Lei nº 4.597, de 2008.

Art. 77. O Poder Executivo deverá confeccionar cartilha informativa sobre a matéria constante da presente lei em 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 78. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis de n.º 2.266, de 26 de dezembro de 1988, n.º 2.314, de 24 de outubro de 1989, n.º 2.700, de 22 de abril de 1993, n.º 3.155, de 27 de abril de 1998, n.º 3.233, de 23 de outubro de 1998, n.º 3.271, de 15 de janeiro de 1999, n.º 3.297, de 31 de maio de 1999, n.º 3.318, de 15 de julho de 1999, n.º 3.342, de 28 de outubro de 1999, n.º 3.357, de 1º de dezembro de 1999, n.º 3.561, de 16 de julho de 2001, n.º 3.568, de 7 de agosto de 2001, n.º 3.583, de 4 de outubro de 2001, n.º 3.557, de 13 de julho de 2001, n.º 3.635, de 21 de março de 2002, n.º 3.707, de 13 de setembro de 2002, n.º 3.822, de 20 de maio de 2003, n.º 4.180, de 4 de julho de 2005, n.º 4.181, de 8 de julho de 2005, n.º 4.250, de 22 de novembro de 2005, n.º 4.253, de 25 de novembro de 2005, n.º 4.283, de 19 de dezembro de 2005, n.º 4.450, de 5 de janeiro de 2007, n.º 4.533, de 1º de outubro de 2007, n.º 4.730, de 5 de novembro de 2008, permanecendo seus efeitos somente para conclusão dos processos por elas regulados e protocolizados até sua revogação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 10 de junho de 2010.

Diego De Nadal
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data na Secretaria de Administração.

Claudemir Ap. Marques Francisco
Secretário Municipal de Administração

Ref. Prot. PMA nº 44.988/2009

Clique aqui para visualizar o Anexo I.

Clique aqui para visualizar o Anexo II.

*"Publicação oficial: Jornal Todo Dia, de 11/06/2010"*

*"Observação: cópia autenticada do original deste ato oficial será fornecida mediante requerimento e pagamento de taxa."*

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 66
ORIGEM

**PROJETO DE LEI CMA Nº 167/2010**

*"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008."*

**Autor: Marco Antonio Alves Jorge - KIM**

Dr. Diego De Nadai, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 69. (...)*

*(...)*

*§ 2º A instituição de condomínio em gleba obriga o interessado a doar ao Município, para uso institucional:*

*I - 10% (dez por cento) da área objeto da implantação do condomínio, situados fora da área de implantação do condomínio e de frente para a via pública, nos casos de condomínios residenciais verticais em gleba;*

*II – 5% (cinco por cento) da área objeto da implantação do condomínio, situados fora da área de implantação do condomínio e de frente para a via pública, nos casos de condomínios residenciais horizontais em gleba.*

*(...)"*

Art. 2º O inciso X do artigo 70 da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 70. (...)*

CÂMARA MUNICIPAL
ARARIBÁ
PROC. 195/10
FOLHA 6
ORIGEM

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de projeto de lei que "*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008.*".

O presente projeto de lei altera o § 2º do art. 69 e o inc. X do art. 70, ambos da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008, que "*Dispõe sobre o parcelamento, a unificação, a modificação e o aproveitamento do solo para fins urbanos no território do Município e dá outras providências.*"

As alterações propostas visam impor aos interessados em implantar condomínios residenciais verticais em gleba a doação para o Município de 10% (dez por cento) da área objeto da implantação do condomínio para fins institucionais e a destinação de 10% (dez por cento) para sistema de lazer.

Atualmente, os condomínios residenciais horizontais em gleba já são obrigados a doar 5% (cinco por cento) da área objeto da implantação para fins institucionais e destinar 10% (dez por cento) para sistema de lazer.

Portanto, a presente iniciativa visa garantir que os condomínios residenciais verticais em gleba igualmente tenham que doar áreas institucionais e destinar áreas para sistema de lazer, tendo em vista que o adensamento populacional na região de instalação do empreendimento é maior que nos casos de condomínios residenciais horizontais.

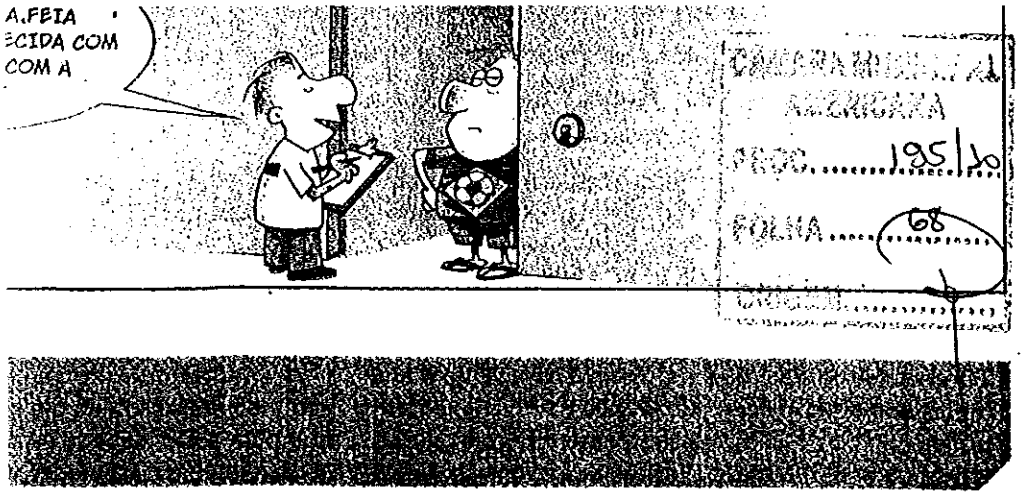
Isso significa que a alteração proposta se justifica, ainda mais, como forma de minimizar os impactos gerados pelo adensamento populacional nos equipamentos públicos da região, como escolas e postos de saúde, nos casos de implantação de condomínios residenciais verticais em gleba que, atualmente, são dispensados de tais doações.

A propositura em questão se justifica, igualmente, no que se refere à destinação de áreas para sistema de lazer nos condomínios residenciais verticais posto que os seus moradores têm o mesmo direito ao lazer que os moradores dos condomínios residenciais horizontais em gleba.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

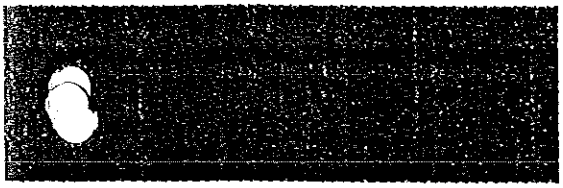
**Plenário Dr. Antonio Álvares Lobo, em 30 de agosto de 2010.**

**Marco Antonio Alves Jorge - KIM**
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 68

# er, dirija (e mate)



ıos como
ição con-
a chama-
ıta sema-
ıente inó-
ısa a fazer
tima sex-
)elar qua-
ımília, ne-
motorista
ıbriagado.
) exame e
ıa criança
lade, por-

um[illegible]
ra si mes-
e aceitas-
, ele com-
a quem o
stava aci-
esmo em-

briagado, ele sabia das consequências do teste. Portanto, podemos presumir que, ao beber, ele também sabia que poderia provocar um acidente.

A justificativa para que não se pedisse a prisão do motorista é que não havia embasamento jurídico para tal, já que ele se negou a fazer exame de bafômetro e de sangue e a menina não morreu no local. Ou seja, somente quando acontece uma tragédia no local dos fatos é que a pessoa corre o risco de ser punida. Nesse caso, como a bebê morreu depois do ocorrido, não há nada a fazer. Para agravar a sensação de impunidade, os exames que poderiam ajudar na constatação de embriaguez não foram requisitados porque a demora dos médicos atrapalharia o resultado já que, quando eles chegassem, o motorista estaria melhor.

Uma cadeia de fatos absurda que mostra como a impunidade reina livremente no Brasil. Vista no início como uma norma rígida, a Lei Seca é paradoxal, porque permite a qualquer pessoa se recusar a fazer o teste. Não acho que o teste deveria ser opcional: se a pessoa está visivelmente embriagada, tem de fazê-lo. O motorista que causou a tragédia do fim de semana está livre e, muito provavelmente, terá uma punição branda, graças às famosas brechas que nossas leis possuem.

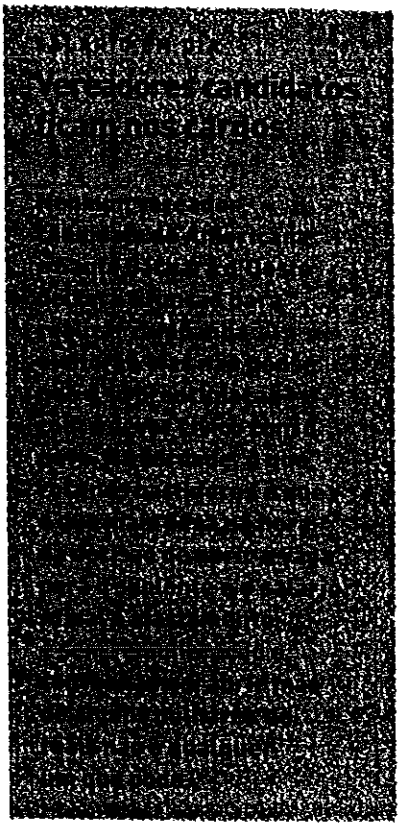
Não sou contra a Lei Seca, mas acho que alguns pontos precisam ser revistos. O interessante dela é que o rigor é o mesmo para quem beber duas latas de cerveja e quem tomar um barril inteiro: a suspensão do direito de dirigir por 12 meses. Enquanto isso, quem mata, mas não faz o bafômetro, pode ficar livre da cadeia. Existe alguma lógica nesse princípio? Mesmo que exista, ela não servirá para abrandar a dor dos pais que perderam a pequena menina. Além da tristeza, ainda resta a sensação de impotência ao ver o responsável livre da punição, pelo menos por enquanto. Livre, inclusive para, se quiser, continuar bebendo, dirigindo e até matando.

sessão extraordinária marcada para as 9 horas.

'MINHA CASA'

## Comissão Especial vai acompanhar programas

A Câmara de Americana aprovou, na sessão de ontem, o requerimento de autoria do vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT), que solicita a formação de Comissão Especial de Acompanhamento dos programas habitacionais financiados pelo programa "Minha Casa, Minha Vida". A motivação foi o surgimento de uma denúncia sobre a venda de unidades de um empreendimento em desacordo com a legislação.



Tudo Dia
(18/06/10)
Cidades
pág 7

IMÓVEIS

# Câmara aprova comissão

BRUNA MOZER
AMERICANA

A Câmara aprovou ontem criação de uma Comissão Especial de Acompanhamento aos empreendimentos financiados ou subsidiados com recursos do governo federal, como o programa Minha Casa, Minha Vida. Os membros da comissão serão definidos na próxima sessão.

O pedido foi feito pelo vereador Marco Antonio Alves Jorge, o Kim (PDT), após denunciar, na semana passada, supostas irregularidades no empreendimento Beach Park, da empresa MRV Engenharia, na Praia dos Namorados. Kim mostrou documento de incorporação imobiliária emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis em que consta registro de "construção de condomínio deitado" embora haja venda de apartamentos (imóvel vertical).

"Se os apartamentos não estão incorporados, não há como ser financiado pelo programa do governo", disse Kim na semana passada.

**CAIXA**

Na semana passada, o secretário de Habitação, Wilson Gomes, afirmou que o empreendimento já havia sido aprovado pela CEF (Caixa Econômica Federal). Entretanto, a assessoria de imprensa da CEF informou que ele ainda está em análise e que "ainda não foi autorizada a utilização da marca da CEF e do Minha Casa, Minha Vida".

O diretor-executivo da MRV, Hudson Andrade, disse que os apartamentos devem ser incorporados até julho. "É impossível não ser aprovado pela Caixa. A MRV opera há 30 anos e é parceira da Caixa em todo Brasil", ressaltou.

PROJETO

# Premiaç de fiscai pode sul

RAQUEL LIMA
CAMPINAS

A Prefeitura de encaminhou à Câm de lei que aument para 80% o percentu mio de produtivi agentes fiscais tril dos agentes do teso cipal. A medida vai 45 funcionários.

Segundo justificati cutivo ao Legislativo tem o objetivo de parcialmente ( )d mio aos agentes, qu redução de sua rer em virtude da Adin reta Inconstituci proposta pela Afisca ciação dos Auditor da Prefeitura de Ca

Na Adin, a Afisca tionou o plano d carreiras e vencim estabelecia as funç lhantes dos agente nível técnico, e d res, que possuem versitário. O plan estipulava em 85% de produtividade duas categorias.

"A Adin acab o percentual de 85 agentes, que preci tornar ao percentu de 60%", explicou rio de Recursos Luís Verano Frei "Agora, queremo esse reajuste em não ficar igual ao dos agentes", conti cretário. O percentu lado em cima do sa A Prefeitura de Ca 77 auditores fiscais

O vereador Lu (PDT), presidente d de Constituição e da Câmara, informo da não havia analis jeto. A Afiscamp inf não tinha conheci conteúdo do projeto

crises de abastecimento no

no processo e a expectativa é

foi anunciado há um ano e a concorrência foi aberta em

após essa etapa será emitida a ordem de serviço para que o

mento de Americana para os próximos 20 anos.



oduras no muro da residência

## os em casa

da espécie sibipiruna está
a Aparecida Silva do Carmo.
preu, 92, no bairro Antonio
errubou o muro três vezes,
quintal e estourou parte da
o anos que estou pedindo
dência, mas eles só prome-
tada. Ela afirma que já pro-
longo dos anos.

*le nota, que o técnico agrô-*
*rdins, José Donizete e o en-*
*até [illegible] da reclamação e*
*co[illegible]blemas de saúde e*
*da; sem afetar a residência.*
*e Célia foi notificada de que*
*ecessário que ela plante ou-*
**le Cia Silveira)**

**Fiscalização |** Para bancada, Prefeitura quer dificultar investigação

# Oposição acusa Executivo de obstruir trabalhos

AMERICANA

A bancada de oposição da Câmara de Americana acusou a Prefeitura de tentar obstruir o trabalho de investigação dos vereadores. A denúncia foi formalizada em ofício direcionado ao presidente da Casa, Cauê Macris (PSDB), para que a Prefeitura cumpra as determinações previstas na LOM (Lei Orgânica do Município) e encaminhe cópias de documentos solicitadas pelos vereadores através de requerimentos.

O ofício foi assinado pelos vereadores Celso Zoppi (PT), Adelino Leal (PT) e Reinaldo Chiconi (PMDB). Segundo os vereadores, o Executivo não encaminha cópias de processos administrativos solicitados e informa apenas que os documentos estão disponíveis para consulta. A justificativa é a economia com xerox, já que os processos são geralmente volumosos.

Para Zoppi, isso é apenas uma desculpa para mascarar a questão política. Ele exemplificou que não foi atendido o pedido de cópia de um processo de 49 páginas. "Não tem como analisarmos os processos apenas in loco, temos que ter as cópias", afirmou o líder da oposição. Ele lembrou que já foi à Prefeitura com o objetivo de verificar um processo de contratação pela Secretaria da Educação, mas antes disso teve que fazer agendamento e demorou 10 dias para localizar a pessoa responsável. Depois disso, separou os itens de interesse para solicitar cópia, mas a demora foi de mais 20 dias para que os documentos fossem disponibilizados.

O vereador disse que a legislação federal prevê penalidades pela falta de atendimento das solicitações dos vereadores, que podem chegar até mesmo à cassação de mandato. "Não sei se houve uma determinação do prefeito (Diego De Nadai, PSDB), mas é a assinatura dele que vem nas respostas dos requerimentos", afirmou o vereador. "Estão querendo dificultar a ação fiscalizadora da Câmara. Queremos saber o que tem por trás disso".

O parlamentar lembrou que, nos governos anteriores, esse tipo de medida não acontecia. "Quando o requerimento é aprovado no plenário, ele deixa de ser do vereador e passa a ser da Câmara", avaliou. O objetivo é que o documento encaminhado à Presidência da Casa seja dirigido ao prefeito para que providências sejam tomadas no sentido de acabar com o problema. (AM)

**'Minha Casa, Minha Vida' |** Objetivo é investigar os projetos financiados

# Pedido de comissão é protocolado na Câmara

AMERICANA

Foi protocolado ontem na Câmara de Americana requerimento solicitando a formação de uma Comissão Especial de Acompanhamento para investigar os empreendimentos habitacionais financiados pelo programa do governo federal "Minha Casa, Minha Vida". A medida será adotada depois da denúncia feita pelo vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT) de que um empreendimento na Praia dos Namorados tem comercializado unidades de apartamentos, quando o registro no Cartório de Imóveis consta um projeto com casas térreas e que não se enquadram no programa.

Outro requerimento protocolado ontem na Casa foi de autoria dos vereadores Celso Zoppi (PT), Adelino Leal (PT) e Divina Bertalia (PDT) que questiona o cumprimento da Lei Municipal 4.810/09, que estabelece obrigações à empresa Neotextil Indústria, Comércio, Importação e Exportação. As obrigações foram definidas em função do fechamento de ruas do bairro São Vito para possibilitar o processo de expansão da empresa.

**REPÚDIO**

A Comissão de Segurança Pública da Câmara de Americana protocolou ontem a moção de apelo à SSP (Secretaria de Segurança Pública do Estado) e ao Deinter-9 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior) pela manutenção dos distritos policiais da Delegacia Seccional de Americana. Na semana passada, o departamento confirmou o fechamento de sete delegacias na região. O objetivo é promover a centralização dos recursos policiais.

A moção foi assinada pelos vereadores Luiz Antonio Crivelari (PP), Oswaldo Nogueira (DEM) e Antonio Carlos Sacilotto (PSDB) e será votada na sessão da Câmara de amanhã. Para os vereadores, a medida vai prejudicar a população, que não terá mais as unidades regionalizadas para registrar as ocorrências policiais. Em Americana, foi confirmado o agrupamento entre o 2º. e o 4º. Distritos Policiais e também o 1º. e o 3º. O prefeito Diego De Nadai (PSDB) ainda não se manifestou oficialmente sobre a questão. (AM)

O Liberal (16/06/10)
Cidades pag 04

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 70
ORIGEM

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 91
ORIGEM

AMERICANA

# Câmara instaura comissão para fiscalizar obra da MRV

*Condomínio à venda pelo Minha Casa, Minha Vida tem divergências em cartório*

BRUNA MOZER
AMERICANA

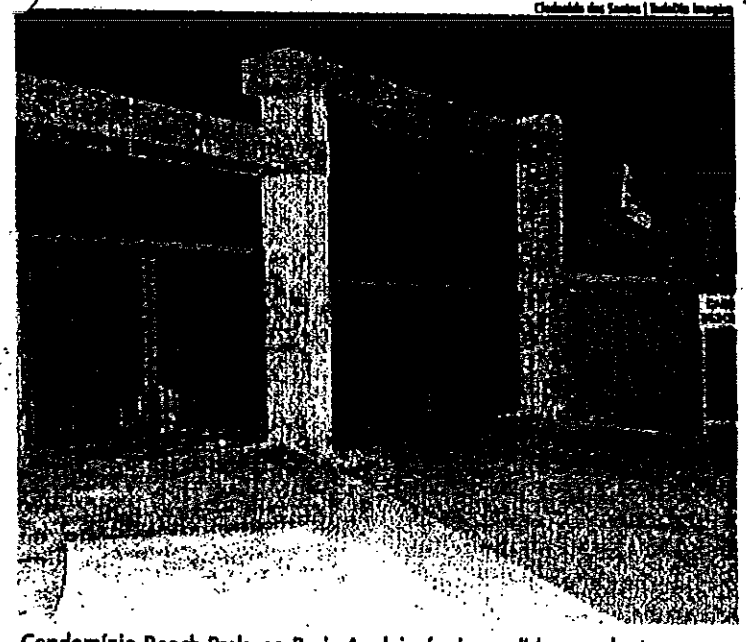
A Câmara de Americana vai instaurar uma Comissão de Estudo e Acompanhamento para investigar possíveis irregularidades no empreendimento Beach Park da empresa MRV Engenharia no bairro Praia Azul. O imóvel está à venda na planta pelo programa Minha Casa, Minha Vida. A informação é do vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT), o Kim, que apresentou documento de incorporação imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis em que consta registro de "construção de condomínio deitado (casas assobradadas)" embora no mesmo local haja venda de apartamentos (imóvel vertical).

Segundo o vereador, como os imóveis são vendidos na planta, se não houver processo de incorporação, o empreendimento é tido como inexistente. "Se os apartamentos não estão incorporados, eles não existem e não há como ser financiado pelo programa do governo." As casas não estão inseridas no Minha Casa, Minha Vida, pois possuem 100m².

Kim ressalta que se for constatada irregularidade, os compradores serão prejudicados, pois embora o financiamento leve tempo para ser liberado pela CEF (Caixa Econômica Federal), o contrato é assinado com a empresa baseado numa simulação de financiamento adequado à renda familiar do comprador. "A hipótese é que diante do mercado aquecido para habitação popular por causa do programa do governo, a empresa tenha optado por vender apartamentos no mesmo local das casas antes de regularizar em cartório que demanda tempo."

O secretário de Habitação, Wilson Gomes, disse que não poderia se pronunciar, por não ter posse dos documentos, mas adiantou que o empreendimento já foi aprovado pela CEF. A MRV informou, por meio da assessoria de imprensa, que a documentação está regularizada e que o empreendimento foi lançado apenas unidades térreas, mas que já houve alteração e aprovação da prefeitura. A empresa ainda informou que as obras já foram iniciadas e que os proprietários não terão qualquer prejuízo com relação às assinaturas na CEF.

A MRV também é alvo de investigação na Câmara de Campinas, por ser acusada de não entregar imóveis dentro do prazo e realizar cobranças indevidas, conforme o TodoDia noticiou ontem.



Condomínio Beach Park, na Praia Azul: imóveis vendidos na planta

## Projeto isenta de imposto

A Câmara aprovou ontem projeto de lei que isenta do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), taxa de lixo e CIP (Contribuição de Iluminação Pública) pessoas que possuam alguma doença grave, como HIV, tuberculose e câncer. Se for sancionada pelo prefeito Diego De Nadai (PSDB), a lei passa vigorar dentro de 90 dias após publicação.

Para receber a isenção, o interessado terá que entregar a cada ano comprovante médico que ateste a doença. Estará isento dos impostos somente o imóvel onde reside o doente. Além disso, o benefício é estendido para todas as pessoas, independente da renda familiar. "A saúde pública não consegue suprir as necessidades da população. Essa é uma forma de ajudar as pessoas que gastam milhões de reais com pessoas doentes na família", disse o autor do projeto Valdecir Duzzi (PSDB).

O projeto recebeu emenda do vereador Oswaldo Nogueira (DEM) e passou de autorizado para dispositivo. Dessa forma, o prefeito está obrigado a colocá-la efetivamente em prática.

## )oentes graves erão isenção e impostos

ERICANA

Câmara de Americana apro-u em primeira discussão, na ssão de ontem, o projeto de do vereador Valdecir Du- (PSDB), que concede isen- de IPTU (Imposto Predial rritorial Urbano), da taxa lixo e da CIP (Contribuição Iluminação Pública) para ssoas portadoras de enfer-dades graves como tuber-ose, esclerose, hanseníase, ralisia, cardiopatia, Parkin- e aids, entre outras.

Para obter o benefício, o eressado ou representante verá apresentar requeri-nto com a comprovação da ença junto à Prefeitura. De rdo com o autor, a medida sará a ter validade a partir 90 dias da publicação da e já poderá beneficiar os prietários de imóveis que da tiverem parcelamentos IPTU deste ano.

nicialmente autorizativo, rojeto foi transformado em positivo, ou seja, a Prefei- será obrigada a colocá-lo prática. A medida foi possí-em função da recente alte-ão da Lei Orgânica do Mu-pio, que permite que os ve-

**Habitação |** Comissão será formada para apurar a venda de apartamentos que não existem no Cartório

# CM quer investigar construções

ALINE MACÁRIO
aline.macario@liberal.com.br
AMERICANA

A Câmara de Americana vai formar, na próxima semana, uma comissão para investigar empreendimentos imobiliários que comercializam unidades na planta através do programa do governo federal, "Minha Casa, Minha Vida". A proposta vai partir do vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT), que recebeu denúncia sobre a venda de imóveis que ainda não foram incorporados, ou seja, não possuem registro do Cartório de Imóveis. Documentos levantados pelo parlamentar sobre o condomínio "Beach Park", localizado na região da Praia dos Namorados, dão conta de que, apesar da comercialização de apartamentos com a publicidade de que estão enquadrados no programa do governo federal, o registro no cartório é de casas térreas assobradadas, que não estão inseridas no programa.

"Os apartamentos, para o cartório, não existem. Muita gente comprou os apartamentos, está pagando, mas não sabe que os imóveis ainda não estão incorporados", explicou o parlamentar, ao lembrar que, sem a incorporação, os imóveis não podem ser vendidos. "Queremos que a construtora altere essa característica para preservar o interesse público e não deixe as famílias sem o sonho da casa própria". O que ocorre, segundo o vereador, é que os compradores já firmaram contrato com a construtora e investiram nos apartamentos. Acontece que sem a incorporação, o financiamento não será aprovado pela CEF (Caixa Econômica Federal).

Ele disse que os apartamentos são comercializados para famílias com renda de até dez salários mínimos, que se enquadram nos requisitos do programa "Minha Casa, Minha Vida". Pelo documento emitido pelo Cartório, o empreendimento é composto por 199 unidades autônomas (casas assobradadas) e em nenhum ponto aparece a classificação de apartamentos. O vereador explicou que as construtoras têm se antecipado na venda dos imóveis para "segurar" os compradores.

Diante da denúncia, o vereador vai propor, na próxima sessão da Câmara, a formação da comissão para investigar todos os demais empreendimentos na cidade.

**REGULARIZADA**

Através de nota encaminhada ontem à imprensa, a MRV Engenharia, responsável pelo empreendimento "Beach Park", informou que está com a documentação do condomínio regularizada. A informação é que o empreendimento foi lançado apenas com unidades térreas, mas que o projeto foi alterado e já aprovado pela Prefeitura com a inclusão de blocos de prédios de apartamentos. Segundo a MRV, as obras já foram iniciadas. A construtora garantiu que os proprietários do Beach Park não terão prejuízo com relação às assinaturas na Caixa e que os processos já estão em andamento.

CÂMARA DE AMERICANA/DIVULGAÇ



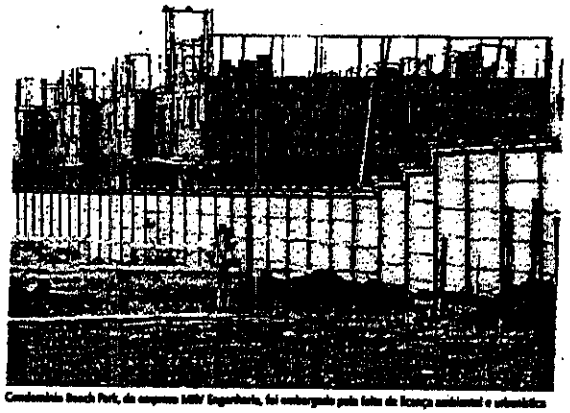
**INVESTIGAÇÃO |** Um comissão deve ser formada pela Câmara

**Ampélio Gazzetta e Abdo Najar |** Obra cruzaria a Rodovia Luiz de Queiroz e criaria um anel viário

# Polícia embarga obra da MRV

Todo dia

23/10 CAPA



Condomínio Beach Park, da empresa MRV Engenharia, foi embargado pela falta de licença ambiental e urbanística

As obras do condomínio Beach Park, da empresa MRV Engenharia, foram embargadas pela falta de licença ambiental e urbanística. O empreendimento, localizado na Praia dos Namorados, em Americana, é objeto de investigação do Ministério Público. O embargo foi feito pela Polícia Ambiental após pedido de vistoria do promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, responsável pelo inquérito civil que investiga a obra. » Mais em

Kim

matéria

SEM LICENÇA

# Obra da MRV é embargada pela polícia

*Empreendimento na Praia dos Namorados, em Americana, é objeto de investigação do Ministério Público*

BRUNA MOZER
AMERICANA

As obras do condomínio Beach Park, da empresa MRV Engenharia, foram embargadas dia 11 por não possuir licença ambiental e urbanística. O empreendimento, localizado na Praia dos Namorados, em Americana, é objeto de investigação do Ministério Público. O embargo foi feito pela Polícia Ambiental após pedido de vistoria do promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, responsável pelo inquérito civil que apura irregularidades na obra.

O empreendimento possui 20 prédios com 640 apartamentos e capacidade de moradia para 3.3 mil pessoas. Os imóveis já estão à venda desde o primeiro semestre deste ano e utiliza, inclusive, a marca da CEF (Caixa Econômica Federal) sem aprovação da agência.

De acordo com o promotor, o empreendimento não obteve licença da Graprohab (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais), órgão ligado à Secretaria de Habitação do Estado, por não ter projeto ambiental, de tratamento de esgoto, de drenagem de água pluvial, além de o tamanho da área verde ser inferior ao que é exigido, entre outras irregularidades.

"A empresa poderá conseguir regularizar ou haverá bloqueio da obtenção das licenças. Se isso acontecer, os compradores poderão mover uma ação contra a MRV para receber o dinheiro de volta", disse o promotor.

Sem a licença não é possível que o condomínio tenha registro em cartório. Por isso, segundo o promotor, o documento de incorporação imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, utilizado pela empresa nas vendas, consta apenas registro de "construção de condomínio deitado (casas assobradadas)" embora no mesmo local haja venda dos condomínios verticais (apartamentos).

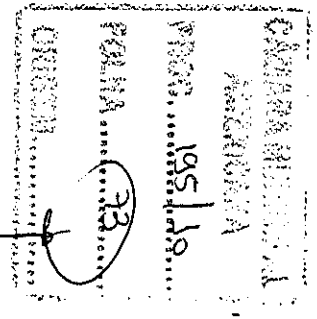


Funcionários na obra embargada pela Polícia Ambiental depois de um pedido de vistoria feito pelo Ministério Público

A não incorporação já havia sido apresentada pelo vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT), o Kim, em plenário na Câmara e resultou na abertura de uma comissão para apurar irregularidades em projetos habitacionais da cidade. Na ocasião, o TodoDia constatou que a central de televendas da empresa informava a possibilidade de adquirir um imóvel por meio de financiamento na CEF.

Em nota, a assessoria de imprensa da Caixa informou que "o empreendimento Beach Park está em análise e que o uso da marca Caixa Econômica Federal não está autorizado" e que ainda faltam documentos como processo de incorporação do imóvel.

A assessoria de imprensa da MRV informou que aguarda notificação do Ministério Público para se posicionar sobre o embargo. Entretanto, a Polícia Ambiental informou que a empresa já tomou ciência do embargo.



576
DC

KM
TODO DIA 26/10

MATÉRIA

CAPA

## MRV é multada em R$ 1,69 mi

A MRV Engenharia foi multada em R$ 1,693 milhão por iniciar a construção do condomínio Beach Park, na Praia dos Namorados, em **AMERICANA**, sem licença do Graprohab (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais), órgão ligado à Secretaria de Habitação do Estado. A multa foi aplicada quando a obra foi embargada pela Polícia Ambiental, dia 11. A MRV não se pronunciou sobre o assunto ontem. >> PÁG 04

SEM LICENÇA

# MRV é multada em R$ 1,69 milhão



Obras do condomínio Beach Park, na Praia dos Namorados

BRUNA MOZER
AMERICANA

A MRV Engenharia foi multada em R$ 1,693 milhão por iniciar a construção do condomínio Beach Park, na Praia dos Namorados, em Americana, sem licença do Graprohab (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais), órgão ligado à Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

A multa foi aplicada quando a obra foi embargada pela Polícia Ambiental no dia 11, após pedido de vistoria do promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, conforme publicado pelo Todo Dia no sábado. O empreendimento é objeto de investigação no Ministério Público.

Sem a licença não é possível que o condomínio tenha registro em cartório. Por isso, segundo o promotor, o documento de incorporação imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, utilizado pela empresa nas vendas, consta apenas registro de "construção de condomínio deitado (casas assobradadas)" embora no mesmo local haja vendas dos condomínios verticais (apartamentos).

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 34
ASSESSORIA

TODO DIA




**Censo 2010**

Em 10 anos, RMC tem população 15,3% maior, segundo censo do IBGE

>> PÁG 04



**Gratuidade a idosos**

Motoristas das empresas de ônibus dizem não ter orientação sobre nova lei

>> PÁG 08



**Ameaça**

Prefeitura de Campinas ameaça multar dono de currículo gigante

>> PÁG 05



# cidades

Editor Valdenir Cimino | valdenir.cimino@rac.com.br | 19 3403-1060
Editor Sub | cidades@tododia.com.br | 19 3403-1070

QUINTA
28 DE OUTUBRO DE 2010

**Rompimento de adutora deixa 70 mil sem água**

Cerca de 70 mil pessoas ficaram sem água em Santa Bárbara d'Oeste das 22h às 14h de ontem. O problema ocorreu devido ao rompimento de uma adutora na Rua Riachuelo, no Centro. Segundo o DAE (Departamento de Água e Esgoto), o problema ocorreu devido ao tempo de existência da adutora de local, de ferro fundido, uma das primeiras implantadas na cidade. O departamento ainda informou que há um projeto para implantação de uma nova rede, mas não estipulou prazo.

QUATRO MESES

# Comissão da habitação nunca se reuniu

*Vereador Kim (PDT) diz que, embora grupo não tenha se reunido, foram solicitados dados sobre o Beach Park*

MARINA MAGRIN
AMERICANA

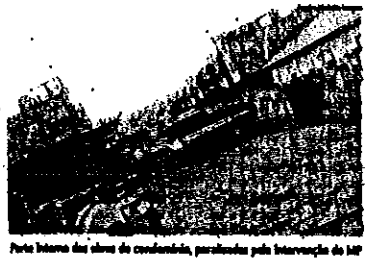
A Comissão Especial de Acompanhamento nos empreendimentos habitacionais financiados ou subsidiados com recursos do governo federal não realizou reunião desde sua criação, há quatro meses. A comissão, aprovada pelos vereadores de Americana em junho, foi uma iniciativa do vereador Marco Antonio Alves Jorge (PDT), o Kim, quando constatadas irregularidades no Beach Park, da empresa MRV Engenharia. O condomínio, localizado na Praia dos Namorados, teve as obras embargadas dia 11 e é objeto de investigação pelo Ministério Público.

Kim, que é presidente da comissão, disse que embora a comissão não tenha se reunido formalmente, já foram solicitadas informações referentes ao empreendimento. Ele também disse que, na época, a MRV e procurou de forma espontânea e informou verbalmente que "estava tudo em ordem e que a regularização era uma questão de tempo". "Vamos dar uma formalidade maior a esta discussão. Na reunião da amanhã (hoje) vamos marcar uma reunião com os membros da comissão. É preciso dar prioridade a este assunto", disse Kim.

A obra foi embargada porque o empreendimento não possui licença da Companhia Ambiental (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), órgão ligado a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. Por isso, no documento de incorporação imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana consta apenas registro de "construção de condomínio horizontal (casas amontoadas)" embora a venda seja de condomínios verticais.

O diretor da MRV, Lucas Cabaleiro Fernandes, disse que a licença não foi expedida por causa da demanda de projetos habitacionais nos órgãos da Secretaria de Habitação. "O mercado está muito aquecido. Antes o que era aprovado em semanas, agora demora meses. Está tudo certo com os projetos."

Quanto à venda, antes da incorporação do imóvel, que segundo o promotor é um ato ilegal e se configura crime, Fernandes defendeu que o empreendimento já tinha registro, mas sofreu algumas alterações depois que a empresa decidiu alterar o projeto de casa para apartamento. "Só fizemos algumas adaptações ao projeto", defendeu. Porém, diante da venda do imóvel sem registro em cartório, o promotor pretende instaurar inquérito policial para investigar o caso.



Parte bizarra das obras do condomínio, paralisadas pela intervenção do MP

## Advogado pede 'plano b'

O advogado Carlos Artur André Leite, da Salomé Marangoni Advogados e conselheiro da Comissão de Habitação e Urbanismo da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), considera viável que compradores dos apartamentos do condomínio Beach Park, da MRV Engenharia, peçam providências sobre o embargo da obra.

"Os compradores devem procurar a empresa já o negociar qual o plano 'b' se não for concedida a licença. Se esperar até o dia 22 é mais tempo que se passa", disse Leite.

A compradora de um apartamento (que pediu para não ser identificada) disse que não foi procurada pela empresa para ser informada do embargo e que, ao procurar a MRV, foi informada que o processo "estava sob controle".

O diretor da MRV, Lucas Cabaleiro Fernandes, afirmou que o projeto está em ordem e que falta somente aprovação da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Em nota, a Secretaria Estadual de Habitação informou que processo de empreendimento está sob análise e que um parecer será dado somente em 22 de novembro.

O diretor da MRV afirmou que embora as obras estejam paralisadas, a entrega do condomínio prevista para fevereiro de 2012, não sofrerá atraso. "Tomaremos as providências para que essas semanas de obra paradas não atrasem a entrega", disse. |RM

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 25
ORIGEM



**Brasil**

*Aos 79 anos, morre o senador e veterano delegado Romeu Tuma*

>> PÁG 11



**Caderno Z**

*Victor & Leo mostra novo repertório em Nova Odessa dia 6*

>> PÁG 02



**Esportes**

*Tite mantém a equipe hoje na tentativa do Timão voltar à ponta*

>> PÁG 04

R$ 1,30

TodoDia

O JORNAL DA RMC

QUA 27 OUT | 2010

www.tododia.com.br

Americana | Artur Nogueira | Campinas | Cosmópolis | Engenheiro Coelho | Holambra | Hortolândia | Indaiatuba | Itadira | Jaguariúna | Monte Mor | Nova Odessa | Paulínia | Pedreira | Santa Bárbara d'Oeste | Santo Antônio de Posse | Sumaré | Valinhos | Vinhedo

# MONTE MOR ABRE CONCURSO PARA 64 VAGAS

>> PÁG 06

holambra 19 anos



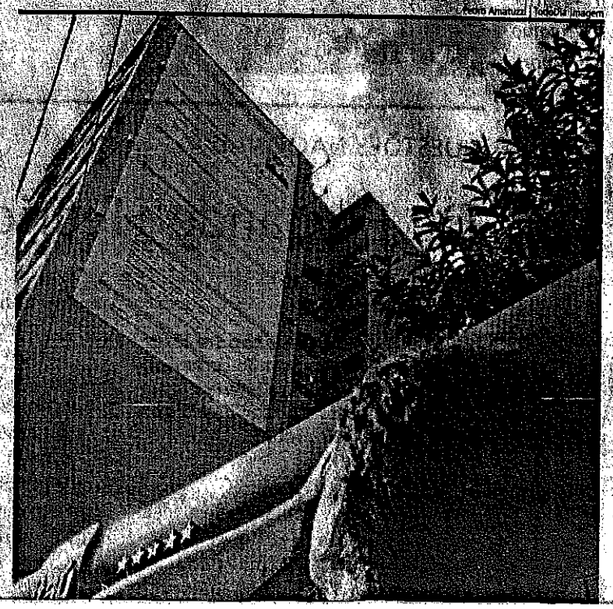

# Venda da MRV é ilegal e criminosa, afirma promotor

A venda dos apartamentos no Condomínio Beach Park, localizado na Praia dos Namorados, em **Americana**, da empresa MRV Engenharia, é ilegal e criminosa. A informação é do promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro responsável pelo inquérito civil que apura irregularidades no empreendimento. Segundo Castanheiro, a venda não é permitida porque o empreendimento não tem registro em cartório.

>> PÁG 03

## Polícia prende 35, mas lei eleitoral solta

Operação deflagrada pela Delegacia Seccional de **Campinas** foi prejudicada pela legislação eleitoral, que impede prisões que não sejam em flagrante cinco dias antes do pleito. Durante as ações, 35 pessoas contra as quais havia mandados de prisão expedidos não puderam ser presas e tiveram de ser liberadas. Segundo o delegado sec-


Paulo Amaral | TodoDia Imagem

brasil

DEPOIMENTO

## Empresária confirma propina a Israel Guerra

>> PÁG 11

esportes

## Americana estreia em casa; confira a tabela

O **Americana** Futebol dente do clube José



**Hospital Municipal**

*Câmara de Hortolândia pede explicações sobre contrato na Saúde*

>> PÁG 05



**Segurança**

*Transferência de GMs reprovados em teste psicológico lota Cimcamp*

>> PÁG 07



**Conselho**

*Fundocamp cobra início de ações na área de Saúde em seis cidades da RMC*

>> PÁG 08



# cidades

Edição: Eduardo Reis | eduardoreis@tododia.com.br | 19 3473 7733

**Notificação avisa cancelamento de greve na AVA**

Conforme apurou o jornal TodoDia, funcionários da AVA Auto Viação Americana receberam notificação, na tarde de ontem, avisando sobre o cancelamento da greve, que seria deflagrada à meia-noite de hoje. Os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Americana e região foram procurados pela reportagem até o fechamento desta edição, porém não obtiveram retorno sobre a reunião realizada ontem com representantes da AVA. A possível venda da empresa também não foi confirmada.

SEM LICENÇA

# Venda de imóveis no Beach Park é ilegal

*Afirmação é do promotor Ivan Carneiro Castanheiro, que não descarta abertura de inquérito policial*

BRUNA MOZER
AMERICANA

A venda dos apartamentos no Condomínio Beach Park, localizado na Praia dos Namorados em Americana, da empresa MRV Engenharia, é ilegal e criminosa. A informação é do promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro responsável pelo inquérito civil que apura irregularidades no empreendimento.

Segundo Castanheiro, a venda não é permitida porque o empreendimento não possui registro em cartório. O documento de incorporação imobiliária do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, utilizado pela empresa, consta apenas registro de "construção de condomínio deitado (casas assobradadas)" embora no mesmo local haja venda dos condomínios verticais (apartamentos).

De acordo com o promotor, o registro estaria emperrado pela falta de licença do Graprohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), órgão ligado à Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. Por isso, Castanheiro não descarta a possibilidade de abertura de inquérito policial. "Não há licença, estão cometendo um crime", afirma. Os apartamentos estão sendo vendidos pela MRV desde o primeiro semestre do ano passado.

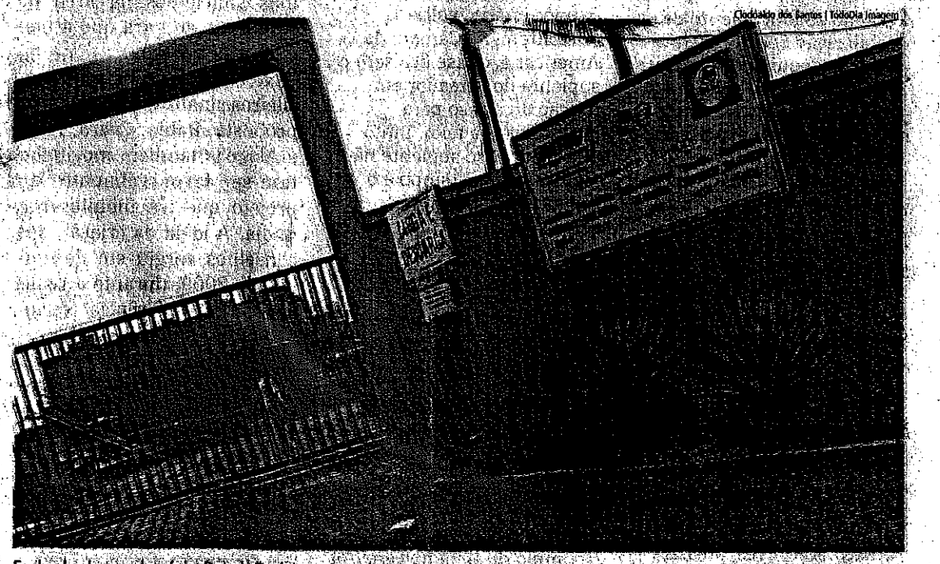
As obras foram embargadas no dia 11 pela Polícia Ambiental pela falta de licença. Anteontem, a reportagem apurou que, mesmo com embargo, a imobiliária Armond Imóveis, responsável pela comercialização dos imóveis, continuou realizando a venda. No final da tarde de ontem, a imobiliária foi procurada para comentar o assunto, mas ninguém foi localizado. Porém, no plantão da MRV, desde o embargo, a comercialização foi suspensa.

O 1º sargento da Polícia Ambiental, Edemilson Carlos Stoque, também afirmou que, com o embargo, os imóveis não poderiam ser comercializados. "Pode ser que a empresa não consiga regularizar a obra. Quanto menos unidades vendidas, menos prejuízo às pessoas."

A empresa foi multada em R$ 1,6 milhão por iniciar a construção sem licença. Caso haja descumprimento do embargo, a penalidade é outra multa com valor semelhante.

De acordo com o promotor, a comercialização irregular está prevista na Lei de Condomínio e Incorporação, número 4.591. A penalidade é multa de até 50 salários mínimos, além de prisão entre um e quatro anos. A pena pode ser aplicada à pessoa física - como diretor da empresa, corretores etc.

O empreendimento possui 20 prédios com 640 apartamentos e capacidade de moradia para 3,3 mil pessoas. Segundo corretores responsáveis pela comercialização, ontem quase todos os apartamentos já haviam sido vendidos. A Secretaria de Habitação do Estado informou por meio de nota que "o processo está sob análise da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), que pediu prazo de 30 dias para que seja emitido um parecer". Dessa forma, somente em 22 de novembro, o Graprohab deve se pronunciar sobre a licença. A reportagem solicitou informações à MRV, mas não obteve resposta.



Fachada do condomínio Beach Park, em Americana: segundo promotor, vendas de imóveis para o local são ilegais

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO 27 - Out -2010-14:26-007401

2º Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 78
ORIGEM

**Ofício 2PJA 502/2010-svsc**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10/1 AMB**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor usar esta referência)

Americana, 26 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias do despacho de fls. 284/309, requisitando de Vossa Excelência, para cumprimento com urgência, no prazo de dez dias, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento, destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Câmara Municipal de Americana
Nº Protocolo 7401-2010
Data e Hora 27/10/2010 16:49:00
Interessado: 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA
Assunto: Ofício 2PJA 502.2010 svsc. Ref.: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 AMB. Assunto: Condomínio Residencial "Beach Park".

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. **CAUÊ MACRIS,**
MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Americana.

À Comissão Especial de acompanhamento de empreendimentos habitacionais para conhecimento e manifestação.

Juliana Nantes de Camargo
Secretária Geral

29/10/10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
PROC. 195/10
FOLHA 99
ORIGEM

Inquérito Civil nº IC 14.187.013/10

O presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar a legalidade da implantação e vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais, pois ao que consta à referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude, uma vez que se estima o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito, além de causar significativo dano ambiental.

Houve representação do Sr. Luis Antonio Pizzi, Diretor Presidente da Sociedade Amigos do Bairro Praia dos Namorados (AMA), relatando que a região da Praia dos Namorados é voltada para empreendimento imobiliário de baixo adensamento populacional e chácaras, estando as redes de abastecimento de água e de tratamento e afastamento de esgoto dimensionada para não haver adensamento populacional, sem contar a ausência, em uma maior parte, dos serviços considerados essenciais, como pósto médico, falta d água, ausência de escola e creches, além do grande risco de dano ao meio ambiente.



imprensa oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 20

Também houve representação do advogado Adriano Cesar Saciloto (fls. 23/28), noticiando que o projeto registro no Oficial de Registro de Imóveis refere-se à casas assobradadas e não a 35 casas assobradas e 640 apartamentos, conforme publicidade veiculada pela "MRV" na imprensa local, havendo violação do disposto no artigo 32, § 3º da Lei 4.591/64, bem como a contravenção penal do artigo 65 da mencionada legislação e do crime do artigo 66, § 1º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), pleiteando que sejam tomadas as providências cabíveis para que a empresa veicule de forma correta a publicidade do empreendimento.

Oficiou-se à Prefeitura Municipal de Americana, requisitando informações (fl.04) relativas à aprovação do parcelamento do solo em conformidade com as leis municipais, inclusive com o dispositivo no artigo 72 e seguintes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI – Lei nº 4.597/08).

A Prefeitura (fl. 196) informou que:

a) O projeto do empreendimento foi aprovado de acordo com a legislação municipal;

b) Não puderam ser adotadas as disposições do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme artigos 72, 73 e 74 da Lei Municipal 4.597/08 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI) em virtude da inexistência de lei específica, sendo a matéria objeto de



imprensa oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
DOC. 195/10
FOLHA 81
ORIGEM

Projeto de Lei em trâmite na Câmara Municipal, o qual foi anexado à informação (fls. 197/209).

Conforme certidão de fl.180, não foi possível oficiar ao Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN) nos termos do item 3 da portaria de instauração (fl. 4), tendo em vista o ofício 435/2009 NT/Ca do DEPRN noticiados que as atribuições de órgão licenciador foram conferidas à CETESB desde 08/08/2009 (fls.180/181). Oficiou-se, então, à CETESB, requisitando, com prazo de **vinte dias,** as seguintes informações (fl.04):

a) Se consta aprovação por parte daquele órgão, a respeito do empreendimento;

b) Se há risco de dano ambiental na área de implantação do empreendimento.

Em resposta, a CETESB (fls. 188/190) informou que:

a) Houve indeferimento da regularização do projeto junto ao Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB);

b) Quanto aos danos ambientais, seria responsabilidade da Prefeitura verificar o dimensionamento do sistema de água e esgoto, bem como a questão florestal, antes de aprovar o empreendimento;

c) O empreendimento não se enquadra nas hipóteses de realização do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), conforme Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, bem como Resolução SMA 54/04.



imprensa oficial
MP 41A

PROC. 195/10
FOLHA 82

Também se requisitou do Departamento de Água e Esgoto (DAE) se consta aprovação do empreendimento por parte do mencionado órgão e se há falta d'água. Em resposta (fls. 192/194), foi informado não haver falta de água e nem vazamento de esgoto na região. O esgoto do empreendimento será interligado ao coletor da margem direita do Córrego Santa Elisa. Haverá construção de dois reservatórios pelo empreendedor, totalizando 682 $m^2$, o que seria suficiente. Portanto, o empreendimento atende à legislação municipal e às normas técnicas.

Notificou-se o empreendedor, a empresa "M.R.V. Engenharia e Participações S/A" requisitando as seguintes informações (fl.04):

a) Se o empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" é constituído por casas e apartamentos ou só de casas;

b) Apresentar as matrículas de cada uma das unidades do empreendimento devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

c) A documentação pertinente à regularidade do empreendimento;

d) Se foi feito o prévio estudo do impacto ambiental, em caso positivo apresentando cópia do respectivo laudo;

e) apresentação das licenças ambientais exigidas por lei para a sua implantação, em caso negativo justificando a ausência;



impresso oficial
MP 41A

FOLHA 83

f) Apresentação da aprovação do GRAPROHAB para o empreendimento.

Em resposta, a construtora "MRV Engenharia e Participações S/A" presta os seguintes esclarecimentos (fls. 214/217):

a) Foi concedido alvará de construção pela Prefeitura;

b) Apresentou à CETESB memorial descritivo do empreendimento; estudo técnico ambiental pendente de aceite pela Prefeitura; Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA) para plantio de árvores; projeto de drenagem; será apresentado projeto de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), já aprovado pelo DAE;

c) Encontra-se com a empresa projeto de viabilidade do sistema viário;

d) A conclusão de todas as etapas é condição indispensável para concessão da certidão de baixa e "habite-se"

Com as informações da "MRV" foram juntadas os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção da Prefeitura (fl. 219), mencionado ter a gleba a área total de 44.927,84 $m^2$, situada na Av. Comendador Thomaz Fortunato, nº 2.000, Bairro Barroca, sendo doados a título de Área Institucional 2.249,10 $m^2$, havendo prazo de dois anos para a construção, nos termos do artigo 4º da Lei 786/66, com planta aprovada sob nº 78.765 (fls. 15/21);



impressão oficial

MP 41A

PROC. 195/10
FOLHA 84

b) Estudo Técnico de fls. 220/235, não assinado por profissional competente e nem indicação de quem o providenciou, onde é relatado, em resumo, que:

b-1) Os 20% de área de impermeabilidade exigido pelo artigo 6º da Resolução SMA 31/09, conforme seu artigo 7º, por se tratar de habitação de interesse social (Resolução CONAMA 412/09) pode ser dispensado, se houver comprovação de existência de áreas naturais nas proximidades que assegurem a manutenção das funções ambientais, sejam as áreas verdes públicas ou privadas, a ser comprovada pela Prefeitura com base em estudo técnico;

b-2) O empreendimento terá 35 casas assobradadas e 640 apartamentos (fl. 228);

c-3) O Estudo Técnico foi realizado com base em informações obtidas no site da Prefeitura, bem como no Plano Diretor do Município e imagem área obtida no software "Google Earth";

c-4) Elaborou-se uma planta temática indicando áreas permeáveis no entorno de 2 Km do empreendimento "Beach Park", conforme planta anexa ao estudo (fl. 234, sendo juntada uma cópia em preto e branco, com nitidez da legenda parcialmente comprometida), com área total de 1.535.087,68 $m^2$. (fls. 230/231);

c-4) O Córrego Bertini, distante 3 Km do empreendimento, também possui área verde;

c-5) O empreendimento possui área total de 42.678,74 $m^2$, sendo 12.673,80 $m^2$ da área permeável, representante 29,70% de área permeável do empreendimento;



imprensa oficial
MP 41A

PROC. 195/10
FOLHA 85

c-6) Assim, conclui que a área permeável do entorno do empreendimento, mais a área permeável interna do empreendimento, está adequada às funções paisagísticas e ambientais previstas na legislação e perfazem um total superior a 20% da área total do empreendimento, atendendo aos requisitos da Resolução SMA 31/09, conforme parecer técnico subscrito por profissional contratado pelo empreendedor (fls. 255/256);

d) Declaração do DAE de que o esgoto do empreendimento será destinado à Estação de Tratamento de Esgoto de Carioba, sendo que a mesma está capacitada para o devido tratamento de efluentes;

e) Indicação, pela Prefeitura Municipal de Americana, para área de plantio de 3.700 mudas de espécies nativas (fl. 241), em cumprimento a Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA) firmado com o empreendedor;

f) Autorização, ilegível, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN) para o plantio de mudas (fls. 247/249);

g) Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) de fl. 250/251, também ilegível;

h) Informação do Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), no protocolo 9825, informando tratar-se de projeto com 675 unidades, com exigência técnica e reunião agendada para 20/02/10 (fl. 257);



Imprensa Oficial
MP 41A

PROC. 195/10
FOLHA 86

i) Manifestação da CETESB, emitido no Processo nº 34/00052/10, de 11/03/10 (fls. 264/265), pelo indeferimento da aprovação do "Condomínio Beach Park", em razão do Parecer Técnico nº 34100170, com as seguintes exigências técnicas:

i-1) discriminação de áreas institucionais e áreas verdes no memorial descritivo do empreendimento;

i-2) Apresentação de projeto completo de sistema de tratamento de esgoto;

i-3) Carta de aceite do DAE para a ETE;

i-4) Alteração do projeto para atendimento da Resolução SMA 31/09, de forma que a área verde, para a garantia de impermeabilização, seja comum e equivalente a 20% da área da propriedade, dos quais somente 30% podem ser destinadas a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, reflorestando-se o restante com espécies nativas ou plantio consorciado;

i-5) Caso o empreendedor opte pelo não atendimento das exigências da CETESB (item "i-4"), deverá apresentar estudo técnico realizado pela Prefeitura, acompanhado de ART, comprovando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais (artigo 7º, § 2º, da Resolução SMA 31/09);

i-6) Apresentar Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA 78.762/08;

i-7) Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em área de preservação permanente para implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde se prevê o



imprensa oficial
MP-41A

CÂMARA MUNICIPAL
AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 87
ASS.

lançamento no Córrego da Barroca, cujo Projeto de Drenagem, com anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá intervenção em APP.

Assim, diante das informações faltantes para cabal apuração dos fatos, visando à tomada de todas as providências cabíveis, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DESTE INQUÉRITO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do art. 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

Junte-se aos autos:

a) Relatório sobre o andamento do empreendimento no GRAPROHAB, o qual foi remetido por e-mail a este Promotor de Justiça pelo ilustre Secretário-Executivo do órgão, atendendo a pedido;

b) Reportagem, extraída do site do jornal "TodoDia", edição de 11/06/10, noticiando ter sido constituída na Câmara Municipal de Americana uma Comissão de Estudo e Acompanhamento para investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park", onde consta que no Cartório de Registro de Imóveis está registrada a existência de um "condomínio deitado" (casas assobradadas) quando no local há ***"venda de apartamentos (imóvel vertical)"***, havendo a opção de venda de apartamentos antes da regularização no cartório, pois esta demandaria tempo. **Também se noticia que a empresa informou ter iniciado as obras;**



Imprensa Oficial
MP 41A

FOLHA 195/10

c) Reportagem, extraída do site do jornal "TodoDia", edição de 18/06/10, noticiando que a **Caixa Econômica Federal ainda não aprovou o empreendimento** e o Diretor-Executivo da MRV, Hudson Andrade, informou ser impossível o empreendimento não ter aprovado pela Caixa;

d) Cópia do Decreto 52.053/2007, o qual reestruturou o GRAPROHAB, estabelecendo, em linhas gerais, a forma de aprovação de novos empreendimentos;

e) Cópia de Parte do Provimento 58/89 (Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça), itens 199 a 215, que trata dos registros "Das Incorporações";

f) Cópia da Resolução SMA nº 31/09;

g) Cópia da Resolução CONAMA 412/09;

Oficie-se ao GRAPROHAB com cópia deste despacho, de fl. 219 e da notícia do jornal "TodoDia" veiculando a informação de venda colocação à venda de apartamentos, solicitando, para cumprimento no prazo de dez dias:

a) cópias integrais dos autos relativos ao Protocolo 9825;

b) A aprovação do GRAPROHAB corresponde à Licença Prévia (LI), Licença de Instalação (LP) e Licença de Operação, prevista na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução SMA 54/04, conforme o disposto no artigo 5º, "caput" da Resolução CONAMA 412/09?



MP 41A | Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
PROC. 195/10
FOLHA 89

c) Informação quanto à legalidade ou não, ao ver do GRAPROHAB, do início das obras de construção do condomínio **e/ou** das vendas de unidades habitacionais na planta sem prévia aprovação do GRAPROHAB, tendo em vista que para o novo projeto de 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, o qual substituiu o projeto de 199 casas assobradadas[1], não houve até o momento a aprovação do órgão, havendo apenas alvará de construção expedido pela Prefeitura? Houve violação do disposto no artigo 32, "d", da Lei 4.591/64[2] e do artigo 211.3 do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça[3], com tal conduta?

d) Caso se entenda ilegal o procedimento da "MRV", foi ou será tomada alguma medida legal, no âmbito do GRAPROHAB ou dos órgãos que o integram (CETESB, por exemplo), para fazer cessar a construção e a venda? Justificar

---

[1] Propositadamente abaixo da linha de corte para análise do GRAPROHAB de 200 unidades, obtendo-se, por isso, o certificado de dispensa de análise e assim conseguindo requerer o registro da Incorporação no Oficial de Registro de Imóveis, para depois convertê-lo em um projeto bem maior e iniciar a construção sem aprovação do GHAPROHAB e registro da alteração do Projeto no Ofício de Registro de Imóveis.

[2] Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

...

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

[3] Quando do registro da incorporação ou instituição, deve ser exigida, também, prova de aprovação pelo GRAPOHAB, desde que o condomínio especial se enquadre em qualquer um dos seguintes requisitos (Decreto Estadual nº 33.499/91 e Proc. CG 735/96):1

a) não possua infraestrutura básica de saneamento e tenha mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais;

b) localize-se em área especialmente protegida pela legislação ambiental e tenha mais de 10.000 (dez mil) metros quadrados (Áreas de Proteção aos Mananciais (Lei nº 898/75 e 1.172/96); Área de Proteção Ambiental (APA) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) criadas por leis ou decretos estaduais ou federais; Áreas de Proteção Especial (ASPE) criadas por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais);

c) tenha área superficial de terreno superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)



Imprensa Oficial

Oficie-se ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Americana, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de **dez dias**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Cópia atualizada da matrícula;

b) O "Condômino Residencial Beach Park" já tem registro na forma Vertical e Horizontal (640 verticais e 35 horizontais)?

c) Há registro de vendas de apartamentos na planta?

d) Foi dada entrada em pedido de regularização do condomínio como de configuração mista (construções verticais e horizontais) e se há anuência de todos os eventuais adquirentes de unidades assobradas para essa modificação do projeto, nos termos do artigo 43, IV, da Lei 4.591/64.

Na ocasião, solicitar ao Oficial de Registro de Imóveis que seja averbada na matrícula do imóvel a existência do presente Inquérito Civil, com arquivamento nos autos relativos à incorporação de cópia deste despacho, a fim de ser dada publicidade oficial das irregularidades aqui apuradas, visando esclarecer aos consumidores eventualmente interessados na aquisição de uma unidade os problemas apresentados quanto aos aspectos legais, urbanísticos do empreendimento. Anoto que tal averbação pode ocorrer com fulcro no artigo 167, II, combinado com o artigo 246, "caput" da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), pois as hipóteses legais de averbação são meramente exemplificativas, conforme



Imprensa oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 91
CRUZ

entendimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.[4] No mesmo sentido já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça, "in verbis":

> AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA PARALISAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - DETERMINAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE AVISOS E AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS – RAZOABILIDADE DA MEDIDA - PREPONDERÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PRECAUÇÃO E DA PREVENÇÃO - AGRAVO DESPROVIDO.
>
> Meio ambiente é bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua tutela pertine ao futuro da humanidade, pois é direito intergeracional. O princípio da precaução impõe ênfase à proteção da natureza, com incidência prioritária em cotejo com o interesse do particular, ainda que legítimo e também tutelado pelo ordenamento." (TJSP, Seção de Direito Público, AGRAVO DE INSTRUMENTO n° 851.126-5/4-00, Rel. Des. Renato Nalini, 13/11/08).

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Americana, com cópia deste despacho, de fls. 220/233, 264/270, requisitando, para cumprimento no prazo de vinte **dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Encaminhar via legível e colorida do Estudo Técnico elaborado em Abril de 2010, sobre o "Residencial Beach Park",

---

[4]Processo CG n° 215/2006. Disponível em<http://www.irib.org.br/asp/Jurisprudencia.asp?id=16016>. Acesso em 05.mai.2008



Imprensa Oficial
MP 41A

FLS. 195/10
FOLHA 93

esclarecendo quem o elaborou e se ele foi acatado pelos órgãos municipais competentes, remetendo cópia da decisão que o apreciou;

b) Houve estudo técnico realizado pela Prefeitura antes da expedição do Alvará de Construção Expedido em 15/12/99, diante do disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução SMA 31/09[5], prevendo e realização de Estudo Ambiental Simplificado (artigo 4, II) e Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (artigo 4, III)? Justificar;

c) Foram analisados os impactos no trânsito que um empreendimento com previsão para aproximadamente 3.375 moradores gerará no entorno? Foram considerados aspectos como:

c-1) Quais os principais acessos ao local? A existência de outros condomínios com construções em andamento no entorno ocasionando maior demanda no sistema viário?

c-2) O sistema viário existente suporta o aumento da demanda?

c-3) Haverá necessidade de uso de pista expressa da já congestionada Rodovia Anhanguera para acesso ao centro e principais bairros da cidade pelos usuários residentes no empreendimento "Beach Park" e outros condomínios do entorno? Há previsão de construção de viaduto para transposição da rodovia? Quem custeará tal viaduto? Houve

---

[5]Artigo 7º - no caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º, se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
§ 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
**§ 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico** (grifo nosso)



impresso oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA 195/10
FOLHA 93
CRISTO

entendimentos e/ou consulta ao D.E.R. e/ou à Concessionária AutoBAN sobre tais aspectos?

c-4) Caso inexistente a análise das questões retrocitadas quanto à questão da circulação, elaborar estudo técnico, ilustrado com croqui e fotografias, indicando opções de vias de acesso dos moradores do empreendimento ao centro e vice-versa, com destaque para eventual impacto na Rodovia Anhanguera, bem como larguras dos viadutos e respectivas alças de acessos, esclarecendo qual a distância do centro e tempo médio de viagem, nominando-se e indicando o número de lotes de cada condomínio do entorno do "Beach Park" e a quantidade real e potencial dos seus respectivos moradores;

d) Envio de cópias integrais do projeto de aprovação do empreendimento "Beach Park" (projeto inicial e alterações);

e) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente está de acordo com a legislação? Justificar tecnicamente a aceitação desse número de vagas quando da aprovação do projeto;

f) Enviar mapa legível e colorido do anexo V do PDDI (Proposta de Sistema de Áreas Verdes), referido no estudo técnico, bem como dos demais gráficos utilizados no estudo;

g) Esclarecer quais os condomínios já aprovados ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com número de lotes em cada um deles (construídos, em fase de construção e vagos), segundo o cadastro da Prefeitura ou vistoria "in loco", bem como as respectivas



impresso oficial
MP 41A

PROC. 195/10
FOLHA 94

distâncias quanto ao empreendimento "Beach Park", ilustrando a informação com croqui e, se possível, imagem aérea;

h) Esclarecer quais os condomínios em fase de aprovação ao longo da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com número de lotes em cada um deles, bem como as respectivas distâncias quanto ao empreendimento "Beach Park", ilustrando a informação com croqui e, se possível, imagem aérea, enviando cópia da aprovação ou não pelo DAE (se houver);

i) Esclarecer quem foram os profissionais que elaboraram o estudo técnico de fls. 220/233 (obrigação da Prefeitura Municipal – artigo 7º, § 2º da Resolução SMA 31/09), bem como apresentar as justificação de sua aceitação, assinadas pelo responsável pela sua análise, em decisão motivadora da dispensa das exigências da Resolução SMA 31/09 (artigos 6º e 7º), o qual deverá se manifestar sobre as considerações da CETESB sobre a superficialidade do estudo ( fls. 264/265 e 266/270), o qual não caracterizou as áreas verdes do entorno;

i-1) Qual a base científica para se tomar como base para composição da área impermeável de 20% a distância de 2 Km do entorno do condomínio "Beach Park"?

i-2) Qual o diagnóstico ambiental da região, com identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e compensação foram levadas em conta, tendo em vista o disposto no artigo 4º, II, da Resolução CONAMA 412/09 e a existência de diversos condomínios já aprovados e em fase de aprovação na região;



imprensa oficial
MP 41A

PROC. 195/10
FOLHA 95

j) Houve ou haverá alguma intervenção em área de preservação permanente? Em que ela consistiu ou consistirá? Tal fator foi levado em consideração quando da expedição do alvará de construção, inclusive na questão da drenagem das águas pluviais?

l) Quais medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos do empreendimento foram exigidos pelo município (artigo 75, § 2º do PDDI)[6]? Elas foram todas cumpridas pela incorporadora? Detalhar cada uma delas;

m) Considerando a magnitude do empreendimento denominado "Condomínio Beach Park", que pode ser considerado efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio (artigo 3º, "caput" da Resolução CONAMA 237/97), diante das potencialidades lesivas ao meio ambiente natural e artificial que tal empreendimento potencialmente produzirá (alto consumo de recursos hídricos, grande volume de lixo e esgoto, numa região onde já existem e estão sendo projetados outros empreendimentos imobiliários de magnitude); considerando que as hipóteses legais do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA ou EIA) são exemplificativas e não taxativas;

---

[6] § 2º O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, como condição para aprovação do projeto, deverá solicitar alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:
**I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;**
II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
**III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres e semaforização;**
IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodo da atividade;
V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesses paisagísticos, históricos, artísticos ou culturais, bem como recuperação ambiental da área;
VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;
VII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade. (grifo nosso)



impresso oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
PROC. 195/10
FOLHA 96

considerando que o anexo I, da Resolução CONAMA 237/97 inclui entre as atividades passíveis de EIA o parcelamento de solo; considerando a edição da Lei Municipal nº 5.011, de 10 de junho de 2010, dispondo sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e dando outras providências, cujo projeto de lei é de 25/11/09 (fls. 197/209), portanto de um mês antes à aprovação do empreendimento; considerando-se que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/00) em seu artigo 38 prevê que a elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental; levando-se em consideração a autoaplicabilidade dos ora revogados artigo 74, incisos I e II, da Lei 4.597/08 (PDDI) vigente na época da aprovação, bem como considerando as claras diretrizes do artigo 75, § 2º[7] (apesar da previsão de lei específica para o EIV no "caput"), não seria o caso de ter sido exigido do empreendedor um detalhado estudo dos impactos ambientais e urbanísticos do meio ambiente, tal como o EIV, já previsto no Estatuto da

[7] Art. 75. O Poder Executivo definirá, através de lei municipal específica, as formas de elaboração, apresentação, tramitação, análise e prazos de validade do Estudo de Impacto de Vizinhança / EIV.
§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária de área em questão e seu entorno, devendo incluir no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:
I - adensamento populacional;
II - uso e ocupação do solo;
III - valorização imobiliária;
IV - áreas de interesses histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
V - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
VI - equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
VII - poluição sonora e do ar;
VIII - impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno;
IX - geração de tráfego e demanda por transporte público;
X - ventilação e iluminação;
XI - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.



imprensa oficial
MP 41A

PROCESSO 195/10
FOLHA 97

Cidade e no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado ou estudo similar que ao menos contemplasse esses impactos? Justificar;

m-1) Foi ao menos cumprido o disposto no artigo 70, I, do PDDI, combinado com o artigo 71 da Lei 4.597/08 (PDDI), o qual prevê a análise dos usos geradores de tráfego, independentemente da realização do EIV? Justificar e encaminhar a análise caso ela tenha sido realizada;

m-2) Porque não foi dado cumprimento ao disposto no artigo 74, parágrafo único, já que a área prevista para ser inicialmente construída era de 19.374,23 $m^2$ (fl. 01 da matrícula 107.887) e o novo projeto é de 39.138,74 $m^2$ (fl. 15), assim redigido: "*A **aprovação de projetos de empreendimentos de alto impacto dependerá da análise do EIV, para que seja autorizada a sua instalação***", já que até então vigia o disposto no artigo 74, incisos I e II, assim redigidos:

*"Art. 74. **São considerados de alto impacto**, independente das medidas saneadoras necessárias, os seguintes empreendimentos e atividades:*

*I - **as edificações não residenciais com área construída igual ou superior a 5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados);*

*II - **empreendimentos residenciais que se enquadrem em uma das seguintes situações:***

*a) condomínios horizontais, verticais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades habitacionais, **ou com área de terreno igual ou superior a 15.000m²** (quinze mil metros quadrados);*

*b) condomínios horizontais, verticais e mistos (horizontais e verticais) localizados em áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental, com área de terreno igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);"?* (grifo nosso)

n) Com base nos questionamentos do item "m", considerando o disposto n artigo 19, I, da Resolução CONAMA 237/97;



Impresso Oficial
MP 41A

FOLHA 195/30
FOLHA 98

considerando o disposto no artigo 11, I, da Resolução CONAMA 412/09[8]; considerando o poder de autotutela dos atos administrativos, com possibilidade de revisão dos seus atos pela própria administração, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)[9], não seria o caso de o Município rever a licença concedida, determinando a realização de EIA e/ou EIV, visando apurar a viabilidade do empreendimento tal como concebido, bem como verificar da necessidade/conveniência de exigir eventuais outras medidas mitigadoras e/ou compensatórias que se revelem necessárias diante de aprofundados estudos a se realizarem, considerando que o empreendimento ainda está em início de construção? Justificar.

Oficie-se à empresa "MRV Engenharia e Participação S/A", com cópias deste despacho e de fls. 264/270, requisitando, para cumprimento no prazo de **dez dias**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Apresentação de relatórios de acompanhamento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 78.762/08, assinado por profissional com ART, decorrente do corte de 66 árvores nativas e da necessidade do plantio de 3.700 mudas de espécies nativas;

---

[8] Art. 11. O órgão ambiental licenciador, mediante decisão motivada, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais;
II - superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e
III - alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

[9] "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."



Impressão oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO 195/10
FOLHA 99

b) Apresentação de aprovação do GRAPROHAB para o plano primitivo do empreendimento;

c) Está havendo a construção dos 20 blocos de apartamento, bem como de outras obras de infraestrutura, mesmo sem prévia aprovação do GRAPROHAB?

c-1) Por qual razão não se aguardou a aprovação do GAPROHAB?

c-2) Qual o amparo legal para início da construção da obra sem prévia aprovação do GRAPROHAB, diante o disposto no artigo 32, "d" da Lei 4.591/64, do artigo 211.3 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça (Provimento 58/89) e do artigo ?

c-3) De quem foi a decisão de construção da obra sem prévia aprovação do GRAPROHAB? Tratou-se de decisão de diretoria? Encaminhar cópia da ordem de serviço;

d) Encaminhar cópias dos atos publicitários, anunciando a venda das unidades na planta, bem como esclarecer (e se o caso comprovar) se o consumidor está sendo cientificado de que o novo projeto ainda não foi aprovado pelo GRAPROHAB e registrado no Oficial de Registro de Imóveis; Porque se usa na publicidade da matrícula 107.887 para vender novo projeto, quanto este não está Registrado no Oficial do Registro de Imóveis, conforme prevê o artigo 32, § 3º da Lei 4.591/64[10]

e) Houve vendas de apartamentos na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número e blocos dos apartamentos

[10] § 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatòriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados".



impresso oficial
MP 41A

CARTÓRIO
PROC. 195/10
FOLHA 100

vendidos, datas das vendas, nomes dos compradores e seus respectivos endereços;

f) Houve venda de casas assobradadas na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número da casa assobradada vendida, data das vendas e nomes dos compradores e seus respectivos endereços;

g) Houve venda de apartamentos quando o empreendimento foi configurado para 199 unidades? Em caso positivo, os adquirentes anuíram expressamente com a mudança de configuração para 35 casas assobradas e 640 apartamentos, conforme exigência do artigo 43, IV, da Lei 4.591/64? Em caso positivo, comprovar tal anuência;

h) Existe comissão de representantes dos adquirentes? Em caso positivo informar nome e endereços;

i) O projeto de Construção da Estação de Tratamento do Esgoto sob responsabilidade da "MRV" foi elaborado e aprovado pelo DAE e CETESB? Quem vai operar a ETE e arcar com os custos dessa operação?

j) A "MRV Engenharia e Participações S/A" planeja construir outro empreendimento habitacional vizinho ao "Beach Park"? Em caso positivo o projeto já foi apresentado e/ou aprovado junto à Prefeitura e ao "GRAPROHAB, bem como registrado no Oficial de Registro de Imóveis? Em caso positivo comprovar as assertivas, com encaminhamento do projeto de construção;

l) Em relação à afirmação, pela CETESB, da insuficiência de área permeável e exigência de vegetação com espécies naturais, quais as providências estão sendo tomadas?



imprensa oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA 195/10
FOLHA 101

l-1) Esclarecer e ilustrar a composição da área permeável de 12.673,80 $m^2$, isto é, quais são as áreas verdes, áreas de lazer, áreas de equipamentos esportivos, áreas de ajardinamento para os fins do artigo 6º, § 3º da Resolução SMA 31/09, as quais perfazem o total informado no projeto (fl. 15 e 1vº da matrícula 107.887);

l-2) Apresentar manifestação técnica sobre a informação da CETESB (fls. 264/270) no sentido de que área permeável é de apenas 5.848 $m^2$, correspondendo a 13,7% do total;

m) Tecer considerações sobre a viabilidade ou não do sistema viário comportar o fluxo de trânsito a ser gerado pelos moradores do "Beach Park", bem como da necessidade de tomada de medidas mitigadoras;

n) Esclarecer e comprovar, em relação às demais exigências da CETESB, quais delas já foram cumpridas e quais ainda estão pendentes, com perspectivas do tempo de atendimento;

o) Há área de preservação permanente no empreendimento ou em sua divisa? Houve intervenção nessa área durante as obras que estão sendo realizadas no local?

p) Apresentar Projeto de Drenagem, bem como comprovar eventual aprovação pelos órgãos competentes, esclarecendo como ficará o impacto sobre a área de preservação permanente no Córrego Barroca, com dimensionamento, caracterização e localização da área de preservação permanente;



imprensa oficial
MP 41A

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA 195/10
PROC. 192

q) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente? Justificar tecnicamente a opção por esse número de vagas.

Oficie-se à CETESB, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de dez dias, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Encaminhamento de cópias do TCRA 78.762/08, bem como de cópia da autorização para remoção de espécie arbórea;

b) Houve o plantio das 3.700 mudas de árvores nativas na área ciliar do Jardim da Mata – Setor 26, com prazo final para plantio de 12 meses, após assinatura do TCRA 78.7762/08, realizado em 14/11/2008;

c) Tem ocorrido a manutenção das mudas?

d) Caso a manutenção não esteja ocorrendo, quais as medidas estão sendo tomadas pela CETESB?

e) Houve atendimento do empreendedor quanto às exigências técnicas da CETESB por ocasião do pedido de modificação do projeto no GRAPROHAB?

e-1) Caso apenas algumas delas tenham sido atendidas, informar e comprovar quais foram e quais não foram.

f) Foi ou serão tomadas no âmbito da CETESB medidas administrativas contra as irregularidades praticadas pela incorporadora "MRV", tais como imposição de penalidades administrativas e/ou embargo das obras? Justificar, com amparo legal;



Imprensa Oficial
MP 41A

Oficie-se ao DAE, com cópias deste despacho e de fls. 236 e 264/270, para que no prazo de dez dias:

a) explique as razões de ter afirmado que a ETE Carioba estava capacitada para receber e tratar o esgoto do empreendimento quando o parecer da CETESB informa o contrário, já que tal ETE "*não obteve licença de operação, pois não atende aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos pelo Decreto Estadual 8.468/76*" (fls. 266/267);

b) Informe se concordou com o Projeto de Construção da ETE pelo empreendimento "Beach Park", esclarecendo a quem caberá a operação e seu respectivo custeio, encaminhando-se cópias integrais do referido procedimento.

Oficie-se à Polícia Ambiental, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de três dias, informações sobre eventual construção no local sem as licenças ambientais exigidas ou em desacordo com as mesmas, com indicação das providências cabíveis, como imposição de penalidades administrativas e/ou embargo de obras.

Oficie-se à Câmara Municipal de Piracicaba, com cópia deste despacho, requisitando, para cumprimento no prazo de dez dias, cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Acompanhamento destinada a investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park".



Imprensa Oficial
MP 41A

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, superintendência de São Paulo/SP e ao gerente local, enviado cópias deste despacho, para conhecimento e providências que eventualmente entender cabíveis.

Americana, 29 de setembro de 2.010

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana



MP 41A
imprensa oficial

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA -
SEC.ADM. - PROTOCOLO - 04-Nov-2010-15:39-057530-

593

# Câmara Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 105
ORIGEM

Americana, 4 de novembro de 2010.

Ofício n.º 01/2010/CEA – Empreendimentos habitacionais financiados e ou subsidiados.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

**Marco Antonio Alves Jorge – Kim,** na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento constituída pelo Decreto Legislativo n.º 490, de 15 de julho de 2010, que objetiva acompanhar os empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana, objeto do Requerimento nº 681/2010, vem, respeitosamente, requerer que Vossa Excelência nos envie cópia de todos os contratos assinados pela Prefeitura Municipal de Americana, por ela apoiados ou com sua intervenção, referentes aos empreendimentos que recebam recursos federais e o atual estágio das obras ou serviços.

Na oportunidade, reiteramos os nossos respeitos e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador Marco Antonio Alves Jorge - Kim**
**Presidente da CEA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Diego De Nadai
Prefeito Municipal de Americana
Americana-SP

CÓPIA
NÃO DEVE SER TRAMITADO

# Câmara Municipal de Americana
**Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL AMERICANA
PROC. 195/10
FOLHA 106
ORIGEM

CONVOCAÇÃO – COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS E / OU SUBSIDIADOS COM RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA.

O Vereador Marco Antonio Alves Jorge – KIM, convoca Vossa Senhoria para participar da REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS E/OU SUBSIDIADOS COM RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA, constituída pelo Dec. Leg. Nº 479/2010, que será realizada **dia 08 de novembro de 2010 na Promotoria**, com acompanhamento do Dr. Ivan. – Promotor.

MARCO ANTONIO ALVES JORGE – KIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Cientes:

CAPITÃO CRIVELARI _____

CELSO ZOPPI _____

ODAIR DIAS _____

PAULO CHOCOLATE _____

VALDECIR DUZZI _____

Edição: Valdecir Cremon | valdecircremon@tododia.com.br | 19-3471-2782
Eduardo Reis | eduardoreis@tododia.com.br | 19-3471-2753

## Rompimento de adutora deixa 70 mil sem água

Cerca de 70 mil pessoas ficaram sem água em Santa Bárbara d'Oeste das 2h às 14h de ontem. O problema ocorreu devido ao rompimento de uma adutora na Rua Riachuello, no Centro. Segundo o DAE (Departamento de Água e Esgoto), o problema ocorreu devido ao tempo de existência da adutora do local, de fibrocimento, uma das primeiras implantadas na cidade. O departamento ainda informou que há um projeto para implantação de uma nova rede, mas não estipulou prazo.

QUATRO MESES

# Comissão da habitação nunca se reuniu

*Vereador Kim (PDT) diz que, embora grupo não tenha se reunido, foram feitas visitas*

BRUNA MOZER
AMERICANA

A Comissão Especial de Acompanhamento aos empreendimentos habitacionais financiados ou subsidiados com recursos do governo federal não realizou reunião desde sua criação, há quatro meses. A secretária Fabiana Pellegrini disse que as informações foram passadas ao vereador Kim (PDT) em um encontro casual.

A CPI da Câmara de Indaiatuba sobre a denúncia de fraude em licitações de Finanças, Pedro Gabrielli, Borges e os secretários de Governo, Carlos Roberto Pratavieira Júnior, são citados no relatório do Ministério Público sobre a investigação.

A CEI (Comissão Especial de Inquérito) aberta pela Câmara de Hortolândia para apurar irregularidades na contratação da empresa O.O. Lima Limpadora pela prefeitura de Hortolândia [illegible] o processo [illegible] MRV, Luc[illegible] es, [illegible]

MRV o procurou de forma espontânea e informou verbalmente que "estava tudo em ordem e que a regularização era uma questão de tempo". "Vamos dar uma formalidade maior a essa discussão. Na sessão de amanhã (hoje) vamos marcar uma reunião com [illegible]

Arquivo | TodoDia

## CPI ouve funcionários

## Comissão decide ouvir Ângelo Perugini

## Plano b': Beach Park

[illegible] vereador Ar[illegible] defendeu seu [illegible] [illegible]ades concretas [illegible]ue haverá [illegible]os Henrique [illegible]e Assuntos [illegible]DES [illegible]deria ser mais [illegible]urado se o [illegible]ido publicado. [illegible]mpatou em 12 [illegible]ria foi rejeitada.

595

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, nesta data, encerrei o Volume III às fls. 595. Americana, 12 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41

597

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ABERTURA

Certifico que, nesta data, iniciei o Volume IV às fls. 596. Americana, 12 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial

598

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC 14.0187.0000013/10 - URB**

**JUNTADA**

Nesta data, junto a estes autos **resposta da empresa MRV Engenharia e Participações S/A ao ofício 2PJA 462/10 de fls. 341-343.** Americana, 12 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41

# ZETTEL & VASCONCELLOS

Sociedade de Advogados

Fabiano Campos Zettel
Ana Christina de Vasconcellos Moreira
Lísia Caldeira de Figueiredo Cruz
Etiene Zacaroni de Menezes
Euclides dos Santos Junior
Godofredo Menezes Mainenti Filho

Sílvia Letícia Gomes Costa
Fernanda Guimarães César Marques
Manuela Corradi Carneiro Dantas
Felipe Abras Silva
Letícia Amaral Faria

**EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, DR. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/10-1 - AMB**

**Ref.: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.393.492/0001-20, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.350-540, nos autos do **INQUÉRITO CIVIL** em epígrafe, contra ela instaurado por esta douta **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vem à presença de V. Exa., por seu(s) Procurador(es) que a esta subscreve(m), tendo em vista o pedido de dilação de prazo para a apresentação das informações constantes do "Ofício nº 2PJA 0462/2010-svsc", expor e requerer o que se segue.

600
Lee

## I - DO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS:

Ao que se deflui do Ofício dirigido à Investigada, acima mencionado, este douto Promotor de Justiça solicitou fosse por ela prestadas informações acerca do empreendimento imobiliário por ela edificado, neste Município de Americana, referente ao "Beach Park Condomínio Club", notadamente quanto à questão relativa ao licenciamento ambiental para assim proceder.

As indagações formuladas por este *Parquet* encontram-se descritas nos itens "a" a "q" do referido Ofício, passando-se a Investigada, no tópico seguinte, a proceder à resposta aos esclarecimentos a ela solicitados.

## III - DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS:

III.1 ***"a) Apresentação de relatórios de acompanhamento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 78.762/08, assinado por profissional com ART, decorrente do corte de 66 árvores nativas e da necessidade do plantio de 3.700 mudas de espécies nativas:"***

Conforme relatório de vistoria, elaborado em julho de 2010, restou diagnosticado a situação atual da área de preservação permanente, objeto do cumprimento do TCRA nº 78.762/08, de implantação de Projeto de Recuperação Florestal da Mata Ciliar do Jardim da Mata, conforme local indicado pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Americana. Encontrou-se, naquela oportunidade, mudas queimadas e área deteriorada, sendo que, para a solução da questão, foi

601
Cee

contratado Engenheiro Agrônomo para replantio, recuperação do local e manutenções periódicas, trabalhos estes iniciado no dia 27 de setembro de 2010, com previsão de termino para meados de novembro de 2010. Com isso, pelo período de 18 (dezoito) meses, será procedida à entrega, a esta Promotoria de Justiça, semestralmente, relatórios de acompanhamento.

III.2 "*e) Houve vendas de apartamento na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número e blocos dos apartamentos vendido, nomes dos compradores e seus respectivos endereços;*"

Conforme Relatório em anexo, houve a venda de apartamentos, na planta.

III.3 "*f) Houve venda de casas assobradadas na planta? Em caso positivo apresentar quadro com número da casa assobradada vendida, data das vendas e nomes dos compradores e seus respectivos endereços;*"

Conforme Relatório em anexo, houve, por parte da Investigada, a venda de casas assobradadas na planta.

III.4 "*i) O projeto de Construção da Estação de Tratamento do Esgoto sob responsabilidade da "MRV", foi elaborado e aprovado pelo DAE e CETESB? Quem vai operar a ETE e arcar com os custos dessa operação?*"

602

O projeto relativo à ETE foi aprovado pelo DAE em 28 de abril de 2010 (cópia do projeto carimbado). Por outro lado, a CETESB exigiu alteração no sistema de secagem do lodo, passando de secagem natural para mecânica, através de centrifuga, conforme projeto em anexo, que foi protocolado junto ao processo para analise, ainda sem parecer. A operação e custos serão de responsabilidade dos condôminos.

III.5 ***"j) A "MRV Engenharia e Participações S/A" planeja construir outro empreendimento habitacional vizinho ao "Beach Parck"? Em caso positivo, o projeto já foi apresentado e/ou aprovado junto à Prefeitura e ao "GRAPOHAB, bem como registrado no Oficial de Registro de Imóveis? Se positivas as respostas, comprovar as assertivas, com encaminhamento do projeto de construção;"***

A Investigada tem por propósito proceder à edificação de empreendimento vizinho ao Condomínio objeto deste Procedimento Administrativo, sendo que o mesmo já foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana (nº 080287 – 16 de setembro de 2010). Quanto à GRAPOHAB, foi solicitada a dispensa de análise, no aguardo de resposta do Ministério Público Estadual para finalização. Em vista disso, ainda não há registro de incorporação junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

III.6 ***"l) Em relação à afirmação pela CETESB, da insuficiência de área permeável e exigência de vegetação com espécies naturais, quais as providências estão sendo tomadas?***

603

Foi anexado ao Processo nº 34/00052/10, referente à analise da CETESB, "Memorial Descritivo das Áreas Permeáveis" demonstrando um total de 26,56%, distribuídos da seguinte forma: 9,81% em áreas privativas, 5,10% em áreas comuns e 11,65% em sistema de lazer, atendendo, portanto, aos 20% (vinte por cento) de área permeável exigidas pelo art. 6° da Resolução SMA nº 31/2009.

***"L-1) Esclarecer e ilustrar a composição da área permeável de 12.673,80m², isto é, quais são as áreas verdes, áreas de lazer, áreas de equipamentos esportivos, áreas de ajardinamento para os fins do artigo 6º, § 3º da Resolução SMA 31/09, as quais perfazem o total informado no projeto (fl. 15 e 1vº da matrícula 107.887);"***

Conforme planta de descrição das áreas permeáveis, as áreas verdes foram divididas da seguinte forma: 9,81% em áreas privativas, 5,10% em áreas comuns e 11,65% em sistema de lazer. Corrigindo informação de f. 15 e 1v° da Matricula nº 107.887, dos 12.673,80m², estão sendo contabilizados 11.338,44m², pois 1.335,36m² estão localizados nas vagas de estacionamento, que foram desconsideradas no cálculo final.

***"L-2) Apresentar manifestação técnica sobre a informação da CETESB (fls. 264/270) no sentido de que área permeável é de apenas 5.848,m², correspondendo a 13,7% do total;"***

Conforme planta de descrição das áreas permeáveis com responsabilidade técnica do Sr. Jorge Luis Siqueira, funcionário da empresa Zenith Serviços Tec. de Agrimensura S/C Ltda., ART n°

604

92221220101673806, confirma-se áreas permeáveis superiores a informação da CETESB.

III.7 ***"m) Tecer considerações sobre a viabilidade ou não do sistema viário comportar o fluxo de trânsito a ser gerado pelos moradores do "Beach Park", bem como da necessidade de tomada de medidas mitigadoras e quais seriam elas;"***

Conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Americana, para a realização do empreendimento objeto deste Inquérito Civil, a Investigada terá por obrigação cumprir as seguintes exigências relativas à diretriz viária, consistente no alargamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato e construção de canteiro central, sendo que, referida certidão, informa, ainda, que a via suporta o fluxo de veículos gerado pelo empreendimento.

III.8 ***"n) Esclarecer e comprovar, em relação às demais exigências da CETESB, quais delas já foram cumpridas e quais ainda estão pendentes, com perspectivas do tempo de atendimento;"***

As exigências impostas pela CETESB foram atendidas conforme abaixo discriminado:

1) Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens: **R:** atendido conforme modelo do Manual de Orientação GRAPROHAB, fl. 53/54 – Anexo I, sendo discriminada a área da gleba destinada à incorporação do empreendimento, esclarecendo-se, ainda,

605

que a área institucional já foi doada à Municipalidade na época da primeira aprovação.

2) O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta, indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana: **R:** atendido através do projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, localizado na área institucional, com autorização da Prefeitura Municipal de Americana, com indicação do local de lançamento na rede de esgoto municipal existente e planta de localização, sendo este aprovado no dia 28 de abril de 2010 pelo DAE Americana – Anexo II.

3) Caso o lançamento ocorra no corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB: **R:** atendido, o lançamento do esgoto, após tratamento pela ETE do empreendimento, será na rede municipal que encaminhará para a Estação de Tratamento do Carioba, conforme PV indicado em planta, com o que, dessa forma, não será lançado em corpo hídrico.

4) Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgoto: **R:** atendido conforme certidão do DAE (anexo III) e termo de compromisso da Construtora (anexo IIIb), sendo que a

606
Lee

responsabilidade pela operação e manutenção será do "Condomínio Residencial Beach Park".

5) Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6° da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia de permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no parágrafo 3° da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida. Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o parágrafo 2° do artigo 7° da Resolução SMA 31/09. **R:** atendido, o projeto arquitetônico será mantido, conforme suas permeabilidades e área de lazer apresentados no quadro de áreas do projeto. Por se tratar de empreendimento de interesse social, participando do programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal e da Caixa Econômica Federal - CEF, o complemento das áreas verdes necessárias, conforme estabelece o § 2°, do art. 7° da Resolução SMA nº 31/2009, é garantido através do Estudo Técnico fornecido pela Prefeitura Municipal de Americana, acompanhado de responsabilidade técnica (ART), comprovando existência de áreas naturais que asseguram manutenção das funções ambientais. Além do Estudo segue uma declaração da Secretaria do Meio Ambiente Municipal (Anexo IV).

6) Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA n° 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 – Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): **R:** atendido através dos relatórios técnicos, conforme estabelecido no TCRA n° 78.762/2008 e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e o protocolo de acompanhamento na CETESB, n° 1.176, de 09 de março de 2010, referente aos Processos nº 12.898/2008 e nº 15.126/2008 (anexo V).

7) Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana: **R:** atendido. O sistema de drenagem aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana é lançado em redes públicas existentes, conforme declaração em anexo (anexo VI). As redes públicas foram alvo de licenciamento no momento da aprovação do loteamento "ASTA", onde o loteador, com projeto aprovado (anexo VI, levou-o a aprovação do GRAPROHAB.

8) Apresentar anuência e matricula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais: **R:** atendido. Em anexo, a Matricula n° 102.745 (anexo VII) do loteamento aprovado e registrado "ASTA", assim como o projeto aprovado pelo GRAPROHAB (anexo VIII), caracterizando as áreas verdes e públicas, bem como autorização declaratória da Prefeitura Municipal de Americana informando que as áreas por onde as redes de drenagem passarão são de sua

608

propriedade. Há, ainda, confirmação do empreendedor "ASTA" da doação do sistema viário e área de preservação permanente para o Município de Americana.

Após analise da CETESB dos itens acima, ainda alteramos o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (tipo de secagem), sendo completado, ainda, o memorial descritivo, bem como apresentação de memorial descritivo de áreas permeável.

III.14 "*o) Há área de preservação permanente no empreendimento ou em sua divisa? Houve intervenção nessa área durante as obras que estão sendo realizadas no local?*"

Em relação ao empreendimento objeto deste Inquérito Civil, não existe área de preservação permanente dentre de sua área, sendo que não foi realizada nenhuma obra de infra-estrutura fora de seus limites que tenha intervenção em APP.

III.9 *"p) Apresentar Projeto de Drenagem, bem como comprovar eventual aprovação pelos órgãos competentes, esclarecendo como ficará o impacto sobre a área de preservação permanente do Córrego Barroca, com dimensionamento, caracterização e localização dessa área de preservação permanente;"*

A Municipalidade de Americana, conforme autorização datada de 28 de abril de 2004, e de acordo com projeto aprovado (documento anexo), a rede de drenagem de águas pluviais do "Beach Parck" deverá ser lançada na rede municipal existente.

609

**III.10** "***q) Se há previsão de morar 3.375 pessoas no local, estabelecer apenas uma vaga para deficiente é o suficiente? Justificar tecnicamente a opção por esse número.***"

Conforme projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal de Americana, o empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" possui 721 (setecentas e vinte e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para cada apartamento;
- 02 (duas) vagas para cada casa;
- 11 (onze) vagas extras, sendo 07 (sete) para deficientes e 05 (cinco) para visitantes.

Com isso, diante das vagas acima discriminadas, são elas suficientes para o empreendimento em questão.

Por derradeiro, quanto às indagações feitas por este douto Representante do Ministério Público Estadual, acerca das questões relativas ao GRAPOHAB, serão elas expostas, em audiência, designada para esta data, oportunidade na qual serão melhor debatidas e discutidas.

**IV -** Pelo exposto, esperando ter atendido às solicitações emanadas por esta douta Promotoria de Justiça, são estas as informações a serem prestadas, no momento, pela MRV Engenharia e Participações

610

S/A, estando, sempre, à disposição para prestar quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Na oportunidade, almeja a juntada dos documentos que acompanham a presente manifestação.

Termos em que, pede deferimento.

De Belo Horizonte p/ Americana, 08 de novembro de 2010.

Fabiano Campos Zettel
OAB/MG 79.569

Ana Christina de Vasconcellos
OAB 90.633

Euclides dos Santos Junior
OAB/MG 117.069

André Marcondes de M. R. Silva
OAB/SP 268.582

(C:\\Serverzettel\Zettel e Vasconcellos\Euclides\ 14.0187.0000013-10-1 - – Ministério Público São Paulo – Americana – Inquérito Civil – informações – beack parck - complemento)

## PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante abaixo nomeia e constitui, como seus bastantes procuradores, os OUTORGADOS adiante qualificados, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra* especificados.

Outorgante: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.343.492/0001-20, estabelecida em Belo Horizonte, MG, na Avenida Raja Gabaglia n.º. 2720, Bairro Estoril, exceto lado direito 1º andar e sala 21, neste ato representada por representadas por seu superintendente **Milton de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 322.876.746-91, RG: 1435526SSPMG, ambos com endereço profissional na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, 505, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP:13092-108.

**Outorgados: FABIANO CAMPOS ZETTEL e ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – seção Minas Gerais – sob os números 79.569 e 90.633, respectivamente, com escritório profissional na Alameda da Serra, nº. 891, conjunto 908, Vila da Serra, Nova Lima/ MG, CEP: 34000-000, tel. (31) 3589-3000.**

Poderes: Para o foro em geral, representando a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, em Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Delegacias de Polícia, Conselhos Administrativos, Procon, Superintendência e demais Órgãos Públicos, bem como na Câmara ou Tribunal de Arbitragem, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber, prestar caução, firmar compromissos ou acordos, prestar depoimentos, substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para acompanhar o Inquérito civil nº 14.0187.013/10 que lhe move o Ministério Público de Americana/SP.

Campinas, 8 de novembro de 2010.

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

# Cartório Ribeiro
## 2º Ofício de Notas
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MATOZINHOS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO: 53 CERTIDÃO FOLHAS: 105

CARTÓRIO RIBEIRO - OFÍCIO SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO MATOZINHOS MG

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A A MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA E OUTROS.**

**S A I B A M** quantos esta virem, que aos 29 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2.009), nesta Cidade e Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, neste Cartório, situado à Av. Caio Martins, 61 Loja 02, perante mim, Escrevente Autorizado do 2º Ofício de Notas, que esta escrevo, compareceram como **OUTORGANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, sediada em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, Bairro Estoril, CEP 30494-170 e suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista, neste ato representada por seus diretores **JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº.: 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 071.004.346-53 e **JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 4.359.240 e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.996-72, ambos com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES GRUPO 1 – para atuar em TODO TERRITÓRIO NACIONAL: MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 86.300, portadora do CPF/MF nº 040.415.096-96, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril; **LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 76.812, portadora do CPF/MF nº 005.362.816-02, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril, **HELIANE HELENA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 87.901, portadora do CPF/MF nº 491.136.826-87, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril e **NELSILENE LEÃO DE CARVALHO DUPIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 104.966, portadora do CPF/MF nº 052.864.716-41, com endereço comercial em São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, salas nº 143, 144, 152 e 154, para atuar em **TODO TERRITÓRIO NACIONAL. GRUPO 2** - para atuar exclusivamente no Estado de **SÃO PAULO: WILMA KISCHKA**, brasileira, solteira, técnica em edificações, portadora do RG: M2.448.573 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº: 574.491.476-53, com endereço comercial em São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, 14º andar salas 143 , 144 e 15º salas 152 e 154, Bairro Perdizes; **EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG M6.672.370 SSP/MG e da identidade profissional nº 76637/D CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, com endereço comercial em São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, nº 60, 14º andar salas 143, 144 e 15º salas 152 e 154, Bairro Perdizes; **PAULO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 52.265.174-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.273.176-91, com endereço comercial em Ribeirão Preto, São Paulo, na Rua Cerqueira César, 1730, Bairro Jardim Sumaré e **MILTON DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-1.435.526 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.876.746-91, com endereço comercial na Av. Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas, Campinas, São Paulo; para atuar exclusivamente no Estado do **PARANÁ e SANTA CATARINA: VIVIAN BIANCHI BARELLI**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG 8.360.531 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.308.268-03, com endereço comercial em Curitiba, Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 3358, Bairro Água Verde, aos quais concede poderes especiais para representação ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, a qual será **restrita aos Estados respectivamente mencionados neste instrumento**, com poderes específicos para representar a Outorgante, bem como, suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista podendo: **(A) EM CONJUNTO ~~com outro representante legal~~, diretor vice-presidente ou procurador, salvo única exceção abaixo listada**, representar a outorgante



6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 15 JAN 2010
SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
Autenticação
0190AC011016

613

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20**

**NIRE 31.300.023.907**

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2009

A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, devidamente convocada e instalada com a presença de acionistas representando o quorum legal, presidida pela Sra. **Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia** e secretariada pelo Sr. **Felipe Arruda Caldeira Brant**, realizaram-se às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2009, na sede social, na Avenida Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Na conformidade da Ordem do Dia e estando presentes à Assembléia o administrador da companhia e o representante da empresa de auditoria externa independente, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representado por seu sócio Sr. Paulo Roberto Marques Garrucho, inscrito no Conselho no Regional de Contabilidade sob o nº CRC RJ 52813 T- MG, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos jornais "Hoje em Dia" e "Jornal da Tarde", nas edições do dia 31 de março de 2009; e **(b) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$231.030.740,92, a saber: **(i)** R$11.551.537,05 para a constituição de reserva legal; **(ii)** R$51.322.103,61, a título de dividendos; e **(iii)** R$153.967.310,86, para a reserva estatutária denominada "Reserva de Investimentos" já líquidos de R$14.189.789,41 referentes a ajustes da Lei 11.638/07 registrados em 31/12/2008 conforme determinação legal e nos termos do artigo 33, §3º, alínea "f", do Estatuto Social, que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas Controladas e coligadas. Os dividendos serão disponibilizados financeiramente aos acionistas no dia 30 de setembro de 2009, sendo R$ 0,377387 por ação, sem correção monetária, conforme a posição acionária do dia 15 de maio de 2009. **(c) reeleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, que se estenderão até a próxima Assembléia Geral Ordinária que vier deliberar sobre as contas do exercício social de 2010, os seguintes membros: **(c.1)** o Sr. **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juvenal de Melo Senra, nº 21, apto 2000, Belvedere, CEP 30.320-660, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, para o cargo de "Presidente do Conselho de Administração"; **(c.2)** o Sr. **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 40, apto 1500, Belvedere, CEP 30.320-680,

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0190AC245010
6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Em 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

portador da Carteira de Identidade RG nº M-3.308.536 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.359.336-49, para o cargo de "Vice-Presidente do Conselho de Administração"; **(c.3)** os Srs. **MARCO AURÉLIO DE VASCONCELOS CANÇADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Espírito Santo, 2.183/601, CEP 30.160-032, portador da Carteira de Identidade RG nº M. 926.747 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.837.506-87; **ROBERT CHARLES GIBBINS**, canadense, solteiro, administrador, residente e domiciliado no Reino Unido, com escritório em 87 Marylebone High Street, London W1U 4QU, portador do Passaporte Britânico nº 093156563, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.008.438-02; e **ROBERTO MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2179, 7º andar, conjunto 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.332.959-7, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 172.664.938-54, para os cargos de "Conselheiros Independentes", para os fins e nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado; e **(c.4)** os Srs. **LEVI HENRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro de aeronáutica, residente e domiciliado em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Nova Lima, 225, Bairro Alphaville, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 2428473 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.704.148-72; e **FERNANDO HENRIQUE DA FONSECA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº M-185531, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.017.396-91, residente e domiciliado na Rua José Mota Magalhães, 188, São Bento, CEP 30.360-050, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, todos para os cargos de "Conselheiros de Administração"; **(d) reeleger**, para compor a Diretoria da Companhia, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, que se estenderão até a próxima Assembléia Geral Ordinária que vier deliberar sobre as contas do exercício social de 2010, os seguintes membros: **(d.1)** o Sr. **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juvenal de Melo Senra, nº 21, apto 2000, Belvedere, CEP 30.320-660, portador da Carteira de Identidade nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, para o cargo de Diretor Presidente; **(d.2) LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Cachoeira, 292, apto. 83, Itaim-Bibi, CEP 04535000, portador da Carteira de Identidade nº RG 28043464-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.939.836-68, para o cargo de Diretor Vice Presidente Executivo de Relações com Investidores e Financeiro; **(d.3) EDUARDO PAES BARRETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Engenheiro Amaro Lanari, 300, apto. 701, Anchieta, CEP 30310-580, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.231.781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.078.718-06, para o cargo de Diretor Vice Presidente Comercial; **(d.4) HOMERO AGUIAR PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contria, 943, apto 102, Barroca, CEP 30430-460, portador da Carteira de Identidade nº 40.540/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.916.456-34, para o cargo de Diretor Vice Presidente de Produção; **(d.5) JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Davos, nº 590, Condomínio Vila Alpina, CEP 34.000-000,

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Coleção Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0190AC24501

615

portador da Carteira de Identidade nº 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.004.346-53, para o cargo de Diretor Vice Presidente de Crédito Mobiliário; **(d.6) HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Francisco Arantes, nº 321, apto 1001, Vila Paris, CEP 30.380-730, portador da Carteira de Identidade nº 60.262/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.094.226-53, para o de Diretor Vice Presidente de Desenvolvimento Imobiliário; **(d.7) JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Califórnia, nº 855, apto. 902, Sion, CEP 30315-500, inscrita no CPF sob o nº 878.532.996-72, para o cargo de Diretor Vice Presidente de Administração e Controladoria, todos para prazos de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; **(e) aprovar** a remuneração global da Administração da companhia em até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), até o exercício de 2009. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas, que a subscrevem. Belo Horizonte, 27 de abril de 2009. (aa) Mesa: **MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA** Presidente; **FELIPE ARRUDA CALDEIRA BRANT,** Secretário. Acionistas: pp. **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA** Marcos A. Cabaleiro Fernandez; p. **UNNO PARTICIPAÇÕES S.A.,** Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia; p. **MAIO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** Marcos A. Cabaleiro Fernandez; p. **MA CABALEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** Marcos A. Cabaleiro Fernandez; **LEVI HENRIQUE; LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA; JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO; MARIA FERNANDA MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA; MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ;** p.p. **ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, BARCLAYS GLOBAL INVESTORS, N.A., BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, BRAZIL MSCI EMERGING MARKETS INDEX COMMON TRUST F, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK CO, EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND, EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, EMERGING MARKETS INDEX FUND E, EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND, EP TISDALE LLC, ETON PARK FUND, L.P., FIDELITY CANADIAN GROWTH COMPANY FUND, FIDELITY FUNDS SICAV, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL INTERA, FIDELITY MAGELLAN FUND: FIDELITY MAGELLAN FUND, FIDELITY SPECIAL SITUATIONS FUND, FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TR, GEUT EMERGING EQUITY PASSIVE 1, IBM SAVINGS PLAN, ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT, ISHARES MSC( BRAZIL (FREE) INDEX FUND, JANUS ADVISER INTERNATIONAL GROWTH FUND, JANUS ASPEN SERIES - INTERNATIONAL GROWTH PORT, JANUS OVERSEAS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II: INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND, JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A, JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B, MERRILL LYNCH LATIN AMERICA FUND INC, MERRILL LYNCH LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, MICROSOFT GLOBAL FINANCE, NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC, PYRAMIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS, RUSSELL INVESTMENT COMPANY**

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas: 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0190AC245012

616

EMERGING MARKET, RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS, STATE STREET EMERGING MARKETS, THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. RE: MTBC40, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO LTD RE: FIDELIT, TREASURY GROUP INVEST SERV LTD AS RESPONSIBLE ENTITY FOR, THE TEXAS EDUCATION AGENCY, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A S, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND IV: EMERGIN, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, WILMINGTON MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FUND, Ricardo Pereira Giacon.

Confere com o original:

**Felipe Arruda Caldeira Brant**
Secretário da Mesa

COMARCA DE CAMPINAS - SP
Autenticação
0190AC245013

1º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Júlio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4134130
PROTOCOLO: 09/310.109-1 DATA: 22/05/2009
#MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A#

617

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, devidamente convocada e instalada com a presença de acionistas representando o quorum legal, presidida pela **Sra. Maria Fernanda Menin Teixeira de Souza Maia** e secretariada pela **Sra. Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi**, realizou-se no dia 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Raja Gabaglia, 2720, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; a ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, § 1º da Lei 6.404/1976. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, a saber: **(a) aprovação**, sem reservas, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, conforme publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos jornais "Hoje em Dia" e "Jornal da Tarde", nas respectivas edições do dia 25 de março de 2010; **(b) aprovação** da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 347.421.699,42 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), a saber: **(b.1)** R$ 17.371.084,97 (dezessete milhões, trezentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para a constituição de reserva legal; **(b.2)** R$ 82.512.653,61 (oitenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos), a título de dividendos; e **(b.3)** R$ 247.537.960,84 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para a reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital, com objetivo de atender às necessidades de recursos para investimentos futuros, principalmente para capital de giro. Os dividendos serão disponibilizados financeiramente aos acionistas no dia 15 de junho de 2010, sendo R$ 0,171379113 por ação, sem correção monetária, conforme a posição acionária do dia 19 de maio de 2010; **(c) aprovação** da criação da Diretoria Executiva Jurídica e da Diretoria Executiva de Relações com Investidores; **(d) aprovação**, em virtude da deliberação acima, da alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, e sua consolidação, na forma do **Documento I** desta ata, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 24** A Diretoria Executiva será composta de 13 (treze) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Executivo de Finanças, 01 (um) Diretor Executivo de Relações com Investidores, 01 (um) Diretor Executivo Jurídico, 01 (um) Diretor Executivo Comercial, 01 (um) Diretor Executivo de Produção, 01 (um) Diretor Executivo de Crédito Imobiliário, 01 (um) Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário, 01 (um) Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo, 01 (um) Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados, 02 (dois) Diretores Executivos Regionais e 01 (um) Diretor Executivo de Relações Institucionais, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar e*

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - PJ

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
ARPEN SP
Autenticação
Extrato do Selo Digital
0190AC245014

*supervisionar as atividades da Diretoria: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; (ii) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (iii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (iv) organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; (v) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 2º*** *Compete ao Diretor Executivo de Finanças, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes, bem como dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores.* ***Parágrafo 3º*** *Compete ao Diretor Executivo de Relações com Investidores, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Imobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais, definindo estratégias e ações para otimizar a captação de recursos, bem como o atendimento dos interesses dos investidores.* ***Parágrafo 4º*** *Compete ao Diretor Executivo Jurídico, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, responsabilizar-se por todas as questões legais que envolvam a Companhia, atualizando as questões legislativas a ela pertinentes.* ***Parágrafo 5º*** *Compete ao Diretor Executivo Comercial, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio.* ***Parágrafo 6º*** *Compete ao Diretor Executivo de Produção, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis.* ***Parágrafo 7º*** *Compete ao Diretor Executivo de Crédito Imobiliário, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes.* ***Parágrafo 8º*** *Compete ao Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 9º*** *Compete ao Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária na cidade de Campinas e no Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 10º*** *Compete ao Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias administrativas, de recursos humanos, de relacionamento com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.* ***Parágrafo 11º*** *Compete aos Diretores Executivos Regionais, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, implementar as estratégias de negócios da*

6º TABELIÃO DE NOTAS CAMPINAS
CEP 13025-981 CAMPINAS SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0190AC24501

*Companhia na respectiva regional, visando ao alcance dos objetivos de crescimento e lucratividade. **Parágrafo 12º** Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante empresas, governos, mídia, sindicatos e lideranças.*"; e **(e) aprovação** da remuneração anual global da Administração, conforme proposta da Companhia, no valor de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária; os termos desta ata foram deliberados e aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Belo Horizonte, 30 de abril de 2010. Mesa: **MARIA FERNANDA MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA** Presidente, **LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, Secretária, e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu, **SR. DÉLIO ROCHA LEITE** (CRC - 1SP 189.302/O-8 S/MG). Acionistas: **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA;** p.p. **UNNO PARTICIPAÇÕES S.A.** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; p.p. **MAIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; p.p. **MA CABALEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA.** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ;** p.p. (Citibank N.A.) **ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AIM DEVELOPING MARKETS FUND; ALPINE DYNAMIC DIVIDEND FUND; ALPINE EMERGING MARKETS REAL ESTATE FUND; ALPINE GLOBAL DYNAMIC DIVIDEND FUND; ALPINE GLOBAL PREMIER PROPERTIES FUND; ALPINE INTERNATIONAL REAL ESTATE EQUITY FUND; ALPINE TOTAL DYNAMIC DIVIDEND FUND; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; C.I. EMERGING MARKETS FUND; C.I. INTERNATIONAL FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CATHOLIC HEALTH INITIATIVES; CENTRAL STATES SOUTHEAST SOUTHWEST A PE FD; CI EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS; CI INTERNATIONAL CORPORATE CLASS; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLUMBIA ACORN INTERNATIONAL; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; DIMENSIONAL FUNDS II, PLC; DRIEHAUS COMPANIES PROFIT SHARING PLAN AND TRUST; EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS; EMERGING MARKETS EQUITY POOL; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; F&C COMMINGLED FUND II LIMITED - F&C EMERGING MARKETS EQUITY ESG; F&C COMMINGLED FUND II LIMITED - F&C EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED; FIDELITY FIXED-INCOME TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY FUNDS - EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL GROWTH FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP OPPORTUNITIES FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES INTERNATIONAL GROWTH FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL EQUITY FUND; FIRST INITIATIVES INSURANCE LTD; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GORDON E. AND BETTY I. MOORE FOUNDATION; HARBOR CAPITAL GROUP TRUST FOR DEFINED BENEFIT PLANS; HARBOR MID CAP GROWTH FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; IBM SAVINGS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ING EMERGING COUNTRIES FUND; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; JANUS ADVISER INTERNATIONAL FCOTY;**

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13010-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
VALERIO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
Autenticação SEM O SELO DE AUTENTICIDADE
0190AC245016

620

FUND; JANUS ASPEN SERIES OVERSEAS PORTFOLIO; JANUS CAPITAL FUNDS PLC/ JANUS GLOBAL REAL ESTATE FUND; JANUS CAPITAL FUNDS PLC/JANUS GLOBAL RESEARCH FUND; JANUS CAPITAL MANAGEMENT LLC; JANUS GLOBAL REAL ESTATE FUND; JANUS GLOBAL RESEARCH FUND; JANUS ORION FUND; JANUS OVERSEAS FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. A T F RB MORGAN STANLEY FOUR EMERGING COUNTRIES REAL ESTATE FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II: MID CAP STOCK FUND; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; JOHN HANCOCK TRUST MID CAP STOCK TRUST; LAUDUS INTERNATIONAL MARKETSMASTER FUND; LAZARD DEVELOPING MARKET EQUITY PORTFOLIO; MASSMUTUAL SELECT MID CAP GROWTH EQUITY FUND; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL PENSION SERVICE; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC; OHIO NATIONAL FUND, INC; PACIFIC LIFE FUNDS PL EMERGING MARKETS FUND; PENSIONSKASSERNES ADMINISTRATION A/S; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; ROBECO INSTITUTIONAL ASSET MANAGEMENT BV; RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD; RUSSELL INTERNATIONAL DEVELOPED MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; SAN JOAQUIN COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF NEW MEXICO EDUCATIONAL RETIREMENT BOARD; STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING; SUPERVALU INC. MASTER INVESTMENT TRUST; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; THE ILLINOIS MUNICIPAL EMPLOYEES RETIREMENT FUND; THE MASTER T B OF JAPAN LTD RE MTBC400035147; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF AIG GLOBAL EMERGING MARKETS MOTHER FUND II; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; TREASURY GROUP INVEST SERV LTD AS RESPONSIBLE ENTITY FOR THE TRILOGY EMERGING MARKETS EQUITIES FUND; TRW AUTOMOTIVE DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; TULARE COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; VAN KAMPEN SERIES FUND, INC., VAN KAMPEN EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX; VANGUARD INTERNATIONAL VALUE FUND; WANGER INTERNATIONAL SMALL CAP ADVISOR; WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (DUBLIN) P.L.C.; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS, INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND; WILMINGTON INTERNATIONAL EQUITY FUND SELECT, L.P.; WILMINGTON MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FUND Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) AUSTRALIAN REWARD INVESTMENT ALLIANCE; AXA PREMIER VIP TRUST - MULTIMANAGER MID CAP GROWTH PORTFOLIO; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY EUROPEAN OPPORTUNITIES FUND; JAPAN TRUSTEE

1º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
CAMPINAS, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0190AC24507

621

BANKING CO.,LTD AS TRUSTEE FOR M; JPMORGAN FLEMING FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS; JPMORGAN LATIN AMERICA FUND; MINEWORKERS' PENSION SCHEME; MORGAN STANLEY EMERGING MARKETS FUND, INC.; MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC., EMERGING MARKETS PORTFOLIO; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORGES BANK; OPPENHEIMER DEVELOPING MARKETS FUND; PENN SERIES EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RIVERSOURCE INTERNATIONAL SERIES, INC. - RIVERSOURCE DISCIPLINED INTERNATIONAL EQUITY FUND; T.ROWE PRICE FUNDS SICAV; T.ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T.ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND; THE UNIVERSAL INSTITUTIONAL FUNDS, INC., EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (Itaú Unibanco S.A.) AMUNDI FUNDS;JANUS CAPITAL MAN. LLC - GL R 130/30 S A;LONE CEDAR, LTD;LONE PICEA, LP;LONE PINON, LTD;LONE REDWOOD, LP Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (Banco Santander Brasil S.A.) CREDIT AGRICOLE ASSET MANAGEMENT Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (Banco Bradesco S.A.) DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS Lara Rosa Fernandes.

Confere com o original:

MARIA FERNANDA MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA
Presidente da Mesa

LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4353404
EM 08/06/2010
#MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.#

PROTOCOLO: 10/429.446-9

SECRETÁRIA GERAL

AD0110350

JUCEMG

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3294-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas 08 NOV 2010
ARRUDA VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS E TAXAS PAGOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245018

622

**DOCUMENTO I** - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2010.

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa



623

# ESTATUTO SOCIAL
# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## CAPÍTULO I
## Denominação, Sede, Objeto e Duração

**ARTIGO 1º** A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo ("Novo Mercado" e "Bovespa", respectivamente), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal instalado, sujeitam-se também às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bovespa ("Regulamento do Novo Mercado").

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e (iv) a participação em outras sociedades nas qualidade de sócia ou acionista.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II
## Capital Social

**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R$1.917.433.653,45 (um bilhão, novecentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representado por 481.399.656 (quatrocentos e oitenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
PAULO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS E VALORES RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação 0190AC245020

624

serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Parágrafo 4º** - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 5º** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 6º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**Artigo 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, observado o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. Para fins do artigo 76 da Lei das Sociedades por Ações, bônus de subscrição poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

Colégio Notarial do Brasil - CF
Autenticação
0190AC245021

625
Lee

**Artigo 8º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

## CAPITULO III
## ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 9º** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes.

**Artigo 10** Para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

**Artigo 11** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no artigo 43 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** - As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 09 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - PJ
Autenticação
0190AC245022

626

## CAPÍTULO IV
## Administração

### Seção I
### Disposições Gerais

**Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 13** A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Bovespa a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 14** A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

### Seção II
### Conselho de Administração

**Artigo 15** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, todos acionistas da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Considera-se Conselheiro Independente aquele que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; ou (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Autenticação 0190AC245023
2º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

627

**Parágrafo 2º** - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria de seus membros, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

**Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**Artigo 16** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Artigo 17** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Confere com a presente cópia reprográfica, conforme me foi apresentado, do que dou fé.
06 NOV 2010
SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC24502

628

**Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Artigo 18** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia, não podendo cada membro representar mais de 2 (dois) outros membros.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

0190AC245025 Autenticação
DE NOTAS - CAMPINAS
Julita, 781 - Fone 3794-6666
-061 - CAMPINAS - SP
NTICAÇÃO
de cópia reprográfica, conforme
resentado, do que dou fé.
NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

**Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

**Artigo 19** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 20** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de

teleconferência ou videoconferência, admitida sua gravação e degravação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 1º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 2º** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 21** O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) aprovação de e/ou qualquer alteração no Plano de Negócios da Companhia;

(b) aprovação dos orçamentos anuais operacionais e de investimentos e verificação do cumprimento dos mesmos;

(c) nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes, funções e remuneração;

(d) controle da gestão dos diretores, verificação, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros assuntos relacionados à gestão dos diretores;

(e) convocação da Assembleia de Acionistas quando julgar conveniente;

(f) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submissão das Demonstrações Financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas;

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 37
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Autenticado
0190AC245026
ODO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EMOLUMENTOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

(g) quaisquer transações realizadas direta ou indiretamente com partes relacionadas aos acionistas;

(h) aquisição, alienação e/ou oneração de qualquer participação em capital social, exceto para a constituição de pessoas jurídicas Controladas pela Companhia e que tenham sido constituídas na forma de sociedade de propósito específico para a implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia;

(i) alienação ou oneração, de qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, cujo valor exceda R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(j) alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros ativos da Companhia, cujo valor exceda, em uma ou mais operações de mesma espécie, no período de 12 (doze) meses, a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(k) contratação de empregados cuja remuneração anual exceda a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(l) contratação de prestadores de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

(m) concessão e obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou descontos de duplicatas ou securitização de recebíveis cujo valor exceda a quantia de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(n) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades com a Companhia, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

(o) nomear e destituir os auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários e realizar auditoria anual com revisão trimestral da Companhia;

(p) deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como o prazo e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

(q) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

Autenticado 0190AC245027
BELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
AUTENTICAÇÃO
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

(r) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

(s) deliberar sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(t) deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; e

(u) propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis.

**Artigo 22** Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

**Artigo 23** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

**Seção III**
**Diretoria Executiva**

**Artigo 24** A Diretoria Executiva será composta de 13 (treze) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado **Diretor Presidente**, 01 (um) **Diretor Executivo de Finanças**, 01 (um) **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, 01 (um) **Diretor Executivo Jurídico**, 01 (um) **Diretor Executivo Comercial**, 01 (um) **Diretor Executivo de Produção**, 01 (um) **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**, 01 (um) **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**, 02 (dois) **Diretores Executivos Regionais** e 01 (um) **Diretor Executivo de Relações Institucionais**, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** Compete ao **Diretor Presidente**, além de coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria: **(i)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; **(ii)** submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua

TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Dullo de Mesquita, 781 - Fone 379
CEP 13025-061 - CAMPINAS - S
AUTENTICAÇÃO
Autenticação 0190AC245028
08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - RJ

execução nos termos aprovados; (iii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (iv) organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; (v) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** Compete ao **Diretor Executivo de Finanças**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes, bem como dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores.

**Parágrafo 3º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Imobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais, definindo estratégias e ações para otimizar a captação de recursos, bem como o atendimento dos interesses dos investidores.

**Parágrafo 4º** Compete ao **Diretor Executivo Jurídico**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, responsabilizar-se por todas as questões legais que envolvam a Companhia, atualizando as questões legislativas a ela pertinentes.

**Parágrafo 5º** Compete ao **Diretor Executivo Comercial**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio.

**Parágrafo 6º** Compete ao **Diretor Executivo de Produção**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis.

**Parágrafo 7º** Compete ao **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes.

Autenticação 0190AC245029
6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

633

**Parágrafo 8º** Compete ao **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 9º** Compete ao **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária na cidade de Campinas e no Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 10º** Compete ao **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias administrativas, de recursos humanos, de relacionamento com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

**Parágrafo 11º** Compete aos **Diretores Executivos Regionais**, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, implementar a estratégia de negócios da Companhia na respectiva regional, visando ao alcance dos objetivos de crescimento e lucratividade.

**Parágrafo 12º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações Institucionais**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante empresas, governos, mídia, sindicatos e lideranças.

**Artigo 25** O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

**Parágrafo Único** Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

**Artigo 26** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem

01190AC245030
Autenticação
6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 10 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 27** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 26, parágrafo 1º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente.

**Artigo 28** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
08 NOV 2010
SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS LEVADOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245031

635

compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Compete ainda à Diretoria:

**(a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

**(b)** submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

**(c)** elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aquelas relacionados ao ingresso em novos negócios;

**(d)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

**(e)** elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia, os planos, programas e orçamentos de investimento e operacional, semestrais, anuais e plurianuais;

**(f)** apresentar ao Conselho de Administração as oportunidades de investimentos e negócios que ultrapassem os limites de alçada de cada diretoria;

**(g)** aprovar a contratação ou promoção de empregados que venham a ocupar cargos com funções gerenciais, ou a sua respectiva demissão;

**(h)** aprovar o ajuizamento de ações ou medidas judiciais de natureza tributária ou indenizatória ou daquelas, que em razão das consequências ou contingências nela envolvidas, sejam consideradas de grande relevância para a Companhia, observado os termos do Acordo de Acionistas;

**(i)** elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembleia-geral, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício;

**(j)** autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele;

**(k)** conceder licenças aos diretores executivos e designar o diretor que assumirá as respectivas atribuições durante o período de ausência;

Autenticação 0190AC245032
6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

636

(l) decidir sobre todas as questões da alçada dos diretores, enquanto o cargo estiver em vacância, e sobre todas as demais, que não puderem ser resolvidas pelos respectivos diretores e que não constituam matérias de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembleia-Geral; e

(m) submeter à apreciação do Conselho de Administração a relação nominal dos empregados que serão convidados a participar do Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações respeitando o montante global anual de opções já aprovado em Assembleia Geral para o exercício.

**Parágrafo 2º** - O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a competência de cada um e nos limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - As declarações públicas ou privadas prestadas por diretores ou quaisquer pessoas em nome da Companhia, que não tenham sido expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente, e que possam resultar em prejuízo ou responsabilidade para a Companhia, não produzirão efeito em relação a esta e serão exclusivamente assumidas pelo respectivo declarante.

**Parágrafo 4º** – Compete ao Diretor Presidente executar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; submeter ao Conselho de Administração os nomes dos diretores que comporão a Diretoria Executiva; submeter ao Conselho de Administração proposta de destituição de diretores e o encaminhamento dos respectivos sucessores; presidir e convocar as reuniões da Diretoria Executiva e coordenar o processo de tomada de decisão; representar ativa e passivamente a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes; designar as pessoas que poderão representar institucionalmente a Companhia em eventos e solenidades públicas e aquelas que poderão prestar declarações em nome da Companhia perante terceiros e os meios de comunicação, quando não puder fazê-los direta e pessoalmente; representar a Diretoria Executiva perante o Conselho de Administração e a Assembleia-geral; manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia e das ações dos diretores executivos; coordenar, perante os demais diretores executivos, a elaboração do Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia-geral.

TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Júlio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
DATA 15/10/2010
FABIO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245033

637

**Parágrafo 5º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente da Companhia, suas funções devem ser exercidas pelo Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores em conjunto com um dos Diretores Executivos.

**Artigo 29** Salvo conforme disposto no Parágrafo 1º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou (b) por (i) 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto, ou (ii) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou (iii) dois procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

(a) em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R$100.000,00 (cem mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;

(b) em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas;

(c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e

(d) na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas de suas empresas Controladas e coligadas.

**Parágrafo 2º** - Deverá ser observada a regra do caput deste artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.

**Parágrafo 3º** - São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Companhia e em favor de terceiros, em operações ou

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
08 NOV 2010
SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS LEVADOS RECOLHIDOS POR VERBA
Autenticação
0190AC245034

negócios estranhos ao objeto social, tais como: aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - Caberão aos diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais administradores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social, com infringência à lei ou por sua não observância, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** - Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V
## Conselho Fiscal

**Artigo 30** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado da Bovespa.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Bovespa a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 5º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada (conforme definidos no artigo 38) de

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245035

concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

**Parágrafo 6º** - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

**Artigo 31** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## CAPÍTULO VI
## Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

**Artigo 32** O exercício social terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 33 abaixo.

**Parágrafo 3º** – A Companhia deverá, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

**Artigo 33** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

0190AC245036
Autenticação
O DE NOTAS - CAMPINAS
esquita, 781 - Fone 3794-6666
25-061 - CAMPINAS - SP
TENTICAÇÃO
sente cópia reprográfica, conforme
apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

**Parágrafo 1º** - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo.

**Parágrafo 2º** - Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Administradores.

**Parágrafo 3º** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos Administradores, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo;

(d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 4º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(f) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas Controladas e coligadas, inclusive por meio da

TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
...ntico a presente cópia reprográfica, conforme
...riginal a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 09 NOV 2010
DAVID SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245037

subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não superiores a 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e

(g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º**- O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**Artigo 34** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

**Artigo 35** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

O DE NOTAS - CAMPINAS
esquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
resente cópia reprográfica, conforme
mim apresentado, do que dou fé.
10 8 NOV 2010
SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
EMOLUMENTOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
01904C245038

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 36** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 37** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII
## Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

**Artigo 38** A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo 1º** – Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, entidades não personificadas, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de pessoa(s) que atue(m) representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual

0190AC245039 Autenticação
CARTÓRIO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Atesto a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
08 NOV 2010
CLAUDIO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

643

ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações de propriedade do Acionista Controlador, de pessoas a ele vinculadas, de administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Controle" (bem como seus termos correlatos, "Controlador", "Controlada", "sob Controle comum" ou "Poder de Controle") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou

1º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Em 17 NOV 2010
FLAVIO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
EMOLUMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245040

por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Parágrafo 2º** – O(s) Acionista(s) Controlador(es) Alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o comprador do Poder de Controle, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** – Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo 2º deste artigo.

**Artigo 39** A oferta pública de aquisição disposta no artigo 38 também deverá ser efetivada:

(i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

(ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à Bovespa o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 40** Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de aquisição de ações, ou direito sobre elas, celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionistas Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

(i) efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 38 deste Estatuto;

(ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante pelo Poder de Controle e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período,

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme
0 8 NOV 2010
SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245041

645
lee

devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV.

(iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 41** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), pelo Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 43 deste Estatuto Social.

**Artigo 42** Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que as suas ações passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o Poder de Controle deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações percententes aos demais acionistas da Companhia. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 43 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste artigo 42 deverá ser comunicada à Bovespa e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou a referida reorganização.

**Artigo 43** Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, e deverão satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo dispositivo legal.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Autenticação 0190AC245042
6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
a presente cópia reprográfica, conforme
a mim apresentado. Do que dou fé.
08 NOV 2010
SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$

646

**Parágrafo 2º** - Em qualquer hipótese, os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 44** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 45** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 46** Qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na Bovespa, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e ao diretor do pregão da Bovespa, por meio da sociedade corretora a ser utilizada para adquirir as ações, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, de tal modo que o diretor de pregão da Bovespa possa previamente convocar um leilão de compra a ser realizado em pregão da Bovespa do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da Bovespa aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente inerentes às ações adquiridas em violação à obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 47** Não obstante os artigos 44 e 45, deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos, conforme tutelados pelo Regulamento do Novo Mercado.

## CAPÍTULO VIII
## Juízo Arbitral

**Artigo 48** A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 646
CEP: 13035-061 - CAMPINAS - SP
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
Campinas, 18 NOV 2010
OTÁVIO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245043

oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Parágrafo Único** – Qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído, ficando eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

## Capítulo IX
## Liquidação

**Artigo 49** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO X
## Disposições Gerais

**Artigo 50** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**Artigo 51** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 52** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 53** As disposições contidas no artigo 13, no artigo 15, parágrafos 1º e 3º, no Capítulo VII e no Capítulo VIII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição da primeira oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro nº RJ/2007-05879, protocolado na CVM em 30 de maio de 2007.

* * *

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
...ntico a presente cópia reprográfica, conforme
...original
...pinas, 08 NOV 2010
...IO SABINO VITORINO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBA - R$
Autenticação
0190AC245044

648

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 08/06/2010
SOB O NÚMERO 4353404
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 104294469

AD0112562

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS
Av. Julio de Mesquita, 781 - Fone 3794-6666
CEP 13025-061 - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 08 NOV 2010
DAVID SANSON NASCIMENTO DA CUNHA
Escrevente Autorizado
SELOS DEVIDOS PELA VERBA - R$

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
0190AC245045

# DOCUMENTOS – ITEM "A" DA NOTIFICAÇÃO

(A)

6 SP 127

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

| 1. Número | 2. Nº do Processo SMA/DEPRN |
|---|---|
| 0000078763 / 2008 | 000000015126 / 2008 |

| 3. Nome do Interessado | 4. CPF ou CNPJ |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | 08343492000120 |

| 5. Denominação da Propriedade. | 6. Área total da propriedade. (ha) |
|---|---|
| AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A | 4,577000 |

| 7. Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento). | 8. CEP | 9. Município |
|---|---|---|
| AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA. | 13100-000 | AMERICANA |

| 10. Cartório de Registro de Imóveis. | 11. Nº(s) Registros ou matrícula(s). |
|---|---|
| 1º - AMERICANA | 102.746 |
| 1º - AMERICANA | 96.769 |

**12. Finalidade do Pedido**
Corte de árvores isoladas, sendo 44 exóticas e 66 nativas, para implantação de condomínio.

| 13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica. | 14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica. |
|---|---|
| Área Comum Não protegida | Área Comum Não protegida |

**15. Documentos Relacionados**

| Tipo | Nº | Data de Emissão |
|---|---|---|
| DEPRN - TCRA Licenciamento | 0000078762/2008 | 15/11/2008 |

**16. Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP**

| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio Sucessão | Área Autorizada em (ha) |
|---|---|---|---|
| Total (em ha) | | | |

**17. Autorização para Corte de Árvore Isolada**

| Discriminação | Nome Espécie | Nº de Árvores | Nº de Árvores/ha | Volume lenhoso (em m³) |
|---|---|---|---|---|
| Área Comum Não protegida | Carobão | 2 | 0,0000 | 2,844371 |
| Área Comum Não protegida | Buriti | 2 | 0,0000 | 0,134721 |
| Área Comum Não protegida | Ipê | 1 | 0,0000 | 57,350390 |
| Área Comum Não protegida | Canafistula | 6 | 0,0000 | 13,252455 |
| Área Comum Não protegida | Jatobá | 1 | 0,0000 | 0,790028 |
| Área Comum Não protegida | Guapuruvu | 5 | 0,0000 | 1,969435 |
| Área Comum Não protegida | Mamão | 3 | 0,0000 | 0,045674 |
| Área Comum Não protegida | Sebipiruna | 2 | 0,0000 | 0,119162 |
| Área Comum Não protegida | Embira-de-sapo | 1 | 0,0000 | 8,439950 |
| Área Comum Não protegida | Guaçutonga | 2 | 0,0000 | 0,068895 |
| Área Comum Não protegida | Abacateiro | 3 | 0,0000 | 0,793861 |
| Área Comum Não protegida | Canela | 1 | 0,0000 | 0,001491 |
| Área Comum Não protegida | Quaresmeira | 2 | 0,0000 | 0,122218 |
| Área Comum Não protegida | Seringueira | 1 | 0,0000 | 18,427526 |
| Área Comum Não protegida | Figueira | 1 | 0,0000 | 2,940977 |
| Área Comum Não protegida | Figueira-branca | 2 | 0,0000 | 0,793335 |
| Área Comum Não protegida | Golabeira-branca | 2 | 0,0000 | 0,316830 |
| Área Comum Não protegida | Cerejeira-do-mato | 3 | 0,0000 | 0,694662 |
| Área Comum Não protegida | Jabuticaba-de-são-paulo | 3 | 0,0000 | 2,399711 |
| Área Comum Não protegida | Pitanga | 3 | 0,0000 | 1,172381 |
| Área Comum Não protegida | Coqueiro-gerivá | 2 | 0,0000 | 0,522227 |
| Área Comum Não protegida | Mamica-de-porca | 1 | 0,0000 | 0,488172 |
| Área Comum Não protegida | Mamiqueira | 1 | 0,0000 | 0,138585 |
| Área Comum Não protegida | Maria-pobre | 1 | 0,0000 | 1,163462 |
| Área Comum Não protegida | Pau-pólvora | 2 | 0,0000 | 0,468558 |
| Total (em unidades) | | 53 | | 121,359077 |

**18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal**

| Discriminação | Tipo vegetação | Estágio de Sucessão | Espécie Manejada | No. Indivíduos Manejados/ha | Área Autorizada (em ha) |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | | | | | |

**19. Observações:**

| 20. Data da expedição | 21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN |
|---|---|
| 14/11/2008 | NTCA - Núcleo Técnico Campinas |
| **22. Data da validade** | **23. Assinatura da Autoridade Florestal** |
| 14/11/2009 | |



Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

651 12

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

| 1. Número | 2. Nº do Processo SMA/DEPRN |
|---|---|
| 0000078762 / 2008 | 000000015126 / 2008 |

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

| 3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) | 4. CPF ou CNPJ |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | 08343492000120 |
| **6. Nome do Procurador ou Representante Legal** | **6. CPF ou CNPJ** |
| TÚLIO PEREIRA BARBOSA | 94130930672 |
| **7. Denominação da propriedade** | **8. Área total da propriedade (ha)** |
| AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A | 4,577000 |

| 9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) | 10. CEP | 11. Município |
|---|---|---|
| AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA. | 13100-000 | AMERICANA |

| 12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta | |
|---|---|
| 0,00 Latitude | 0,00 Longitude |
| **13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento** | **14. Área total a ser recuperada** |
| Edificações (Residência, Garagem, Indústria, Escola, Shopping, Edifício, etc) | 2,220000 |

**15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:**

**Apresentar um projeto de recuperação ambiental, indicando o local do plantio de 3.700 (Três mil e setecentas) mudas de árvores nativas diversas, devendo este projeto observar o processo de sucessão natural das espécies, o espaçamento de plantio de 3x2 metros entre plantas e o estipulado nas Resoluções SMA-08/2008, a ser elaborado por um profissional habilitado para tanto, com a apresentação da respectiva ART, para ser analisado por este Departamento para sua devida implantação, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Americana, datado de 15 de agosto de 2008, Protocolo PMA nº 44.913/2008 e 44.912/2008 para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 08.**

**O projeto em questão deverá ser entregue em 3 meses e o plantio realizado em 12 meses. Deverão ser entregues relatórios do plantio a cada 6 meses.**

**16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura**

| | |
|---|---|
| 1 mês(es) para o início das medidas de recuperação (14/12/2008) | 3 mês(és) para a execução total das medidas de recuperação (14/2/2009) |
| 6 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (14/5/2009) | Periodicidade de 6 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento |

| 17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo | 18. Nº CREA | 19. Nº ART |
|---|---|---|
| Não definido | ND | ND |

**20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:**

a. Devem ser observadas as Resoluções SMA nº 08/2008, nº 47//2003 e nº 21/2001 que fixam orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN na qual o termo foi firmado.

**21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial**

R$ 22.200,00 1.491,84 UFESP's

**22.Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**

| 23. Data da expedição | 24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN |
|---|---|
| 14/11/2008 | NTCA - Núcleo Técnico Campinas |

26. Assinatura da 1ª Testemunha

27. Assinatura da 2ª Testemunha

28. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisom E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

652 12
Cee 6m

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

1. Número: 0000078763 / 2008
2. Nº do Processo SMA/DEPRN: 000000015126 / 2008

**Observações:**

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Somente terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

3º As áreas de Preservação Permanente, mesmo aquelas situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser se devidamente autorizada.
Consideram-se de Preservação Permanente aquelas áreas situadas:
a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
1) de 30(trinta) metros para os cursos d'água que tenham de menos de 10(dez) metros de largura;
2) de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10(dez) a 50(cinqüenta) metros de largura;
3) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50(cinqüenta) a 200(duzentos) metros de largura;
4) de 200(duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200(duzentos) a 600(seiscentos) metros de largura;
5) de 500(quinhentos metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600(seiscentos) metros;
b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água" qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50(cinqüenta) metros de largura;
d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% de linha de maior declive;
f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100(cem) metros em projeções horizontais;
h) em altitude superior a 1.800(mil e oitocentos) metros qualquer que seja a vegetação;
4º É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.

5º É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal.

6º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

20. Data da expedição: 14/11/2008
21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN: NTCA - Núcleo Técnico Campinas
22. Data da validade: 14/11/2009
23. Assinatura da Autoridade Florestal

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

653

PREFEITURA DE AMERICANA

Secretaria de Meio Ambiente
Município de Americana

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo
## Secretaria de Meio Ambiente

QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

## Declaração

À MRV Engenharia e Participações S/A
Avenida Jesuino Marcondes Machado, 505 – Bairro Nova Campinas
Cidade de Campinas - SP

Tendo em vista solicitação de vossa empresa diante dos Protocolos PMA nº 44.913/2008 e 44.912/2008, indicamos para plantio de 3.700 mudas de espécies nativas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental do DEPRN, a área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 06, salientamos ainda que o projeto deverá também ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Americana, 15 de agosto de 2008.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor da Unidade de Projetos e Licenciamento
Gestor Ambiental
CREA: 5060150194

Rua Piauí, nº. 888 – Jd. Colina – Tel. (19) 3405 – 6655
CEP 13478 – 070 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

654

*Flora Raizes*
*Rua Delfino Cintra 123*
*Centro – Campinas – SP*
*Fone (19) 3232 00 31 www.floraraizes.com.br*
*CNPJ – 71.682.983/0001-31*

*Campinas, 19 de dezembro de 2008*

*MRV Engenharia Participações S/A*

*AMERICANA*
*Ref: obra – do Empreendimento Beach Park e Aramis*

*Conforme solicitado, informamos abaixo, orçamento para atendimento das necessidades desta empresa, na área de manutenção e conservação de ÁREAS REVEGETADAS de 22.200 metros quadrados*

*Descrição dos trabalhos a serem executados*

- *Disponibilização de uma equipe de funcionários sob nossa orientação para trabalhos de rotina de extração e controle de pragas e podas*
- *Coroamento das árvores*
- *Pulverização contra pragas*
- *Controle de ervas daninhas*
- *Adubação química e orgânica*
- *Controle de pragas e formigas*
- *Controle de pequenos processos erosivos*
- *Tutoramento com estacas de bambu e amarração*
- *Irrigação quando necessário*
- *Acompanhamento e elaboração de relatátórios e encaminhamento ao DEPRN*
- *Acompanhamento do paisagista com visitas frequentes*

***Valor Trimestral da Manutenção R$ 6.500,00 ( Seis mil e quinhentos reais )***
***Projeto de Implantação R$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ) somente no primeiro trabalho***
***Relatório trimestral para o deprn – R$ 450,00 ( Quatrocentos e cinqüenta reais )***

***Substituição de mudas mortas serão cobradas a parte mediante aprovação prévia do orçamento***
*Contrato de 02 anos conforme determinação do DEPRN .*
- *prestação de serviços , impostos e encargos atribuídos*
- *Fornecimento de **ferramental** adequado a cada trabalho bem como sua manutenção*
- *Fornecimento de equipamentos de segurança individual.*

*Nossos funcionários têm contrato de trabalho regularizado com nossa empresa, trabalham uniformizados e com equipamento de proteção individual.*

*Nossa empresa não emprega menores de 18 anos*
***Toda responsabilidade quanto a manutenção da qualidade dos trabalhos e satisfação das necessidades desta empresa, são objetivos maiores de nossos esforços.***

*Aguardamos contato para agendamento*

*Fábio Rezende Moreira*

655

CREA-MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 03
ART Nº
1-40340750

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

## MATRIZ OBRA / SERVIÇO

### CONTRATADO

| 01 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço | 05 Registro no CREA | 07 CPF |
|---|---|---|
| ALCIDES ROBERTO DOS SANTOS | MG-31845/D | 212.455.686-04 |

| 06 Título(s) do Profissional | 08 Telefone |
|---|---|
| ENGENHEIRO CIVIL | (0034)3215-3420 |

| 09 Endereço Residencial do Profissional | 10 CEP |
|---|---|
| RUA ELPIDIO ARISTIDES DE FREITAS, 001235 ROOSEVELT, UBERLANDIA/MG | 38405-050 |

| 11 Nome da Empresa Contratada | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **12 Registro no CREA** | **13 CNPJ** | **14 Capital Social** | **15 Telefone** |
| | | | |

| 16 Endereço para Correspondência | 17 CEP |
|---|---|
| | |

### CONTRATANTE

| 18 Nome do Contratante | 19 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | 08.343.492/0004-72 |

| 20 Endereço para Correspondência | 21 CEP |
|---|---|
| AV JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 505 NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP | 13092-108 |

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| 22 Nome do Proprietário | 23 CPF ou CNPJ |
|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | 08.343.492/0004-72 |

| 24 Endereço da Obra ou Serviço |
|---|
| AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BEACH PARK, |

| 25 Município | 26 CEP |
|---|---|
| AMERICANA-SP | |

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 46 | | | | | | | | | |

| 33 Finalidade | 34 Ent. Classe | 35 Quantificação | 36 Unidade | 37 Valor da Obra/Serviço | 38 Honorários | 39 Tipo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34104 | 0205 | 6,80 | 4 | 0,00 | 1.500,00 | 2 |

40 Descrição Complementar
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

### ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART | |
|---|---|---|
| | 30,00 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 24/07/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |

656

BANCO DO BRASIL — Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080717029

| | |
|---|---|
| SACADO: RAFAEL THIAGO BARBIERI | CREASP:5062546350 |
| Data de Emissão: 21/08/2008 | Data de Vencimento: 27/08/2008 |
| ART Nº 92221220080717029 | |
| VALOR | 30,00 |

- *O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
- *Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
- *A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122003 80717.029211 6 39770000003000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | | | | | Vencimento: 27/08/2008 |
| Cedente: CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | Agência Código do Cedente: 3336-7/401783-8 |
| Data de Emissão: 21/08/2008 | Número do Documento: 92221220080717029 | Espécie Doc: RC | Aceite: N | Data do Processamento: 21/08/2008 | Nosso Número Código Documento: 92221220080717029 |
| Uso do Banco | Carteira: 18/27 | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: 30,00 |

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

**BOLETO REFERENTE A ART Nº 92221220080717029**

**1. VALORES EXPRESSOS EM REAIS**
**2. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**
**3. RECEBER SOMENTE OS VALORES ESPECIFICADOS NO CÓDIGO DE BARRAS**

Unidade Cedente: 3336

(-) Desconto Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado RAFAEL THIAGO BARBIERI
R CAMPO REDONDO 211 - CASA 112
CAMPINAS - SP CEP 13050-152

Sacador Avalista — Código de Baixa

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

657
CEA

*CONDOMÍNIO:*

# *RESIDENCIAL BEACH PARK*

- LAUDO TÉCNICO CARACTERIZANDO AS FISIONOMIAS DE VEGETAÇÃO E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE LAZER
- PLANTA URBANÍSTICA AMBIENTAL

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Localização: **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca**

Município : **Americana - SP**

Data : **Janeiro / 2.010**

*RM*
engenharia & MEIO AMBIENTE

# LAUDO TÉCNICO

| | |
|---|---|
| Proprietária | : **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |
| Data | : **18/01/10** |

**1. Objetivo:**

O objetivo do presente trabalho é a caracterização ambiental / florestal da propriedade. São caracterizadas as fisionomias de vegetação e Áreas de Preservação Permanente (A.P.P.'s), conforme a Legislação Ambiental vigente.

**2. Situação da propriedade:**

A área objeto do presente trabalho situa-se em área urbana do município de Americana, observando-se, no entorno da propriedade, loteamentos já implantados e em implantação, atividades comerciais e industriais. A região dispõe de equipamentos urbanos, tais como: rede de abastecimento de água, linhas telefônicas, distribuição de energia elétrica e iluminação pública, recolhimento de resíduos sólidos urbanos, entre outros.

**3. Caracterização das fisionomias de vegetação:**

A região na qual a propriedade se insere é característica de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual, de acordo com Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1993). De acordo com o Decreto nº 750/93, em seu artigo 3º, tal fisionomia é considerada Mata Atlântica. As fisionomias de vegetação observadas foram analisadas de acordo com a Resolução CONAMA nº 01/94, a qual regulamenta o Art. 6º do Decreto 750/93.

A vegetação original na região foi em grande parte descaracterizada, inicialmente pela abertura de fronteiras agrícolas e posteriormente pelo processo de urbanização. A propriedade em estudo encontra-se atualmente coberta, em sua área total, por vegetação em estágio pioneiro de regeneração.

Não há formações florestais ou regenerações de mata nativa na área estudada, bem como não há árvores isoladas, conforme observado em vistoria de campo em janeiro de 2010 e indiciado na Planta Urbanística Ambiental, elaborada com base em Levantamento Planialtimétrico e Cadastral apresentado pelo interessado, proponente do projeto de parcelamento do solo.

659

## 4. Caracterização da Área de Preservação Permanente (APP):

De acordo com o Levantamento Planialtimétrico e Cadastral apresentado pelo interessado, proponente do projeto de condomínio, conforme observado em Carta do I.G.C. Articulação: 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III, e conforme vistoria de campo realizada em janeiro de 2010, não há Área de Preservação Permanente (APP), na área em estudo.

Pela análise da Carta do I.G.C. Articulação 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III (cópia em anexo) aparece à indicação de "curso d'água intermitente" (nascente) situado nas adjacências da gleba em estudo, entretanto, durante vistoria de campo realizada em janeiro de 2010, não foi observada a presença deste no local.

As locações e perímetros descritos neste trabalho tomam por base o levantamento planialtimétrico e cadastral, apresentado pelo interessado e sob a devida Responsabilidade Técnica do executor daquele levantamento topográfico.

## 5. Quadro de Áreas:

| | Área ($m^2$) a somar | Área ($m^2$) | Porc. % |
|---|---|---|---|
| **Área da Gleba** | | **42.678,74** | **100,00** |
| **Área total em A.P.P.** | | **0,00** | **0,00** |
| **Área total fora de A.P.P.** | | **42.678,74** | **100,00** |
| Com mata nativa em estágio médio de regeneração | 0,00 | | |
| Com vegetação em estágio pioneiro de regeneração | 42.678,74 | | |

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

660

# PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DAS "ÁREAS DE LAZER"

## 1. Introdução:

O elemento verde na paisagem urbana, caracterizado pela arborização das vias públicas e áreas destinadas para tal fim, representa um fator importante de equilíbrio com as obras arquitetônicas. A presença da natureza entre o meio artificial assegura a quebra da frieza da paisagem, o conforto visual que necessitamos, como frutos desta própria natureza. A arborização também atua no meio urbano como amenizador do microclima, seja servindo de sombra para pedestres e veículos, ou absorvendo os raios solares e umidificando a atmosfera, reduzindo assim a amplitude térmica. As árvores ainda captam poluentes da atmosfera, reduzem o teor de dióxido de carbono e liberam oxigênio, amortecem a poluição sonora, representam segurança para pedestres nas calçadas, além de atraírem pássaros para o ambiente urbano, outro fator que ameniza a frieza do concreto. Os benefícios trazidos pela arborização bem conduzida de uma cidade são inúmeros e cabe aqui a ênfase em "uma arborização bem conduzida", planejada, com a escolha correta das espécies a serem plantadas, bem como nos locais onde se pretende a existência de uma árvore. O próprio meio urbano representa um ambiente restritivo ao pleno desenvolvimento das árvores, através da compactação do solo, da poluição atmosférica que recobre e envenena as folhas, dos danos físicos causados por acidentes ou vandalismo, entre outros. Estas são algumas restrições encontradas pela vegetação das grandes cidades, porém a escolha inadequada de espécies pode representar ainda vários inconvenientes à urbanização, dentre estes citamos os danos a fiação, o arrebentamento de calçadas, a queda excessiva de folhas e galhos que entupiriam calhas ou causariam danos a veículos. Pelo pouco descrito, vemos que a arborização urbana é importante e necessária a qualquer cidade, entretanto sua adequação aos detalhes da urbanização não é uma tarefa tão simples e requer estudos por técnicos capacitados para não incorrer em erros que, posteriormente, necessitariam de cortes e derrubadas de vegetações, ação esta que implica em aumento de atividades, aumento de custos, além de não ser bem vista pela comunidade.

## 2. Objetivo:

O objetivo do presente projeto é promover uma integração entre obras arquitetônicas e o verde proporcionado pelo plantio de espécies arbóreas nativas, adequadas à arborização das "Áreas de Lazer".

**3. Situação das áreas a serem arborizadas:**

As áreas onde se pretende a implantação do presente projeto situam-se em zona urbana, devidamente urbanizada, em "Áreas de Lazer" com 11.330,12 m² e não se situam em Área de Preservação Permanente (A.P.P.), conforme Lei 4771/65 e suas alterações.

**4. Memorial descritivo do plantio:**

***4.1. Espaçamento entre as covas:*** a definição do posicionamento das árvores depende de fatores como espaços livres, implantações futuras de equipamentos de lazer, tubulações subterrâneas, redes de energia elétrica, entre outros. As mudas a serem plantadas nas "Áreas de Lazer" podem ter seu posicionamento alterado, dependendo da necessidade de implantação de equipamento públicos de lazer ou outros equipamentos, entretanto o número de mudas deverá permanecer conforme projeto.

Haverá situações na qual o espaçamento pode variar, devido a projetos arquitetônicos, postes de iluminação pública e redes de água e esgoto, entretanto o número total de mudas não deverá sofrer alterações maiores que 5%. As mudas deverão guardar uma distância mínima de 1,0 metro das redes de água e esgoto e 2,5 metros dos postes de iluminação.

***4.2. Abertura das covas de plantio:*** As covas serão abertas 15 dias antes do plantio, nas dimensões de 50 x 50 x 50 cm (superfície e profundidade), conforme espaçamento mencionado no item anterior. O "espelhamento" lateral da cova, caso ocorra, deverá ser quebrado, com o auxílio da cavadeira.

***4.3. Adubação de plantio e cobertura:*** na ocasião de abertura das covas a terra retirada das mesmas deverá receber 300 g de calcário dolomítico, 250 g de superfosfato simples, 25 g de cloreto de potássio e 5 litros de esterco de curral curtido. A mistura deverá ser recolocada na cova. A adubação de cobertura será aplicada 4 meses após o plantio, com a dose de 70 g de sulfato de amônia e 25 g de cloreto de potássio por planta, na forma de filetes contínuos na área de infiltração ao redor das mudas. As aplicações de adubos em cobertura não devem coincidir com os períodos de intensas chuvas, tão pouco quando os níveis de umidade do solo estiverem muito baixos.

***4.4. Plantio e condução das mudas:*** Deverá ser providenciado um viveiro de espera para as mudas, em local a meia sombra. As mudas deverão ter uma altura mínima de 1,3 metros da época do plantio. No momento do plantio deverão ser abertas covetas, com auxílio de cavadeira manual, no centro das covas maiores (anteriormente abertas e adubadas). Deverão ser retirados os saquinhos que embalam as mudas e tomado cuidado em manter intacto o torrão junto ao sistema radicular. As mudas deverão ser estaqueadas com varas de bambu com 1,5 m, e amarradas com material biodegradável (fios de sisal) na forma de "8", sem apertá-las. As mudas deverão ser irrigadas se necessário. O monitoramento de formigas deve ser constante e efetivo.

662

As mudas mortas deverão ser replantadas de acordo a espécie, admitindo-se uma falha máxima de 5%.

***4.5. Área de infiltração de água (espaço ao redor das mudas):*** deve ter superfície suficiente para permitir a infiltração da água da chuva, proceder adubações e permitir a aeração do solo. Este espaço livre não deverá ter área inferior a 1 $m^2$.

***4.6. Determinação do local para cada espécie:*** A escolha do local onde cada muda deverá ser plantada tem sua localização específica dentro do projeto de arborização. A determinação das espécies a serem plantadas em cada local, dentro das "Áreas de Lazer", deverá ser aleatória, de modo a evitar plantios muito homogêneos.

**5. Escolha das espécies:**

As árvores apresentam um bom desenvolvimento e conservam-se sadias quando estão bem adaptadas às condições de clima e solo. O conhecimento da vegetação da região é importante na escolha das espécies mais adaptadas.

O critério técnico é de fundamental importância na escolha das espécies a serem plantadas na arborização urbana. Existem espécies que são recomendadas pelas companhias de redes elétricas para vias públicas. As espécies indicadas para plantio são de baixo porte e necessitam de condução durante seu desenvolvimento, para assegurar que a copa das árvores não atrapalhe as pessoas que se utilizam dos passeios.

*Lista com espécies selecionadas para a arborização das **"Áreas de Lazer"**:*

| Nº | Nome científico | Família | Nome vernacular | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | *Tabebuia riodocensis* | Bignoniaceae | Ipê-amarelo-anão | 13 |
| 02 | *Stiffia crysantha* | Compositae | Diadema | 09 |
| 03 | *Gustavia augusta* | Lecythidaceae | Jeniparana | 08 |
| 04 | *Kielmeyera variabilis* | Guttiferae | Pau-santo | 09 |
| 05 | *Tabebuia roseo-alba* | Bignoniaceae | Ipê-branco | 14 |
| | | | **Total** | **53** |

**6. Plantio de grama:**

As áreas situadas fora de Área de Preservação Permanente que deverão receber o plantio de grama esmeralda *Zoyzia japonica* na forma de placas visando à cobertura total destas áreas possuem 10.254,76 m², sendo que, essas áreas encontram-se em locais destinados as "Áreas de Lazer", constituídos por áreas de "jardins permeáveis", bem como em locais destinados as "áreas permeáveis em vagas de estacionamento e canteiros centrais"

663

## 7. Cronograma de execução:

| Atividade / Data - meses | mês 1 | mês 2 | mês 3 | mês 4 | mês 5 | mês 6 | mês 7 | mês 8 | mês 9 | mês 10 | mês 11 | mês 12 | mês 13 | mês 14 | mês 15 | mês 16 | mês 17 | mês 18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preparo da área | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Abertura das covas de plantio | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Adubação de plantio | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Plantio | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Adubação de cobertura | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Condução das mudas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

A responsabilidade técnica deste Engenheiro Agrônomo se restringe a elaboração deste projeto. A fidelidade ao cronograma apresentado para execução é de responsabilidade do empreendedor.

Projeto elaborado em: Janeiro de 2.010.

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

664

# Documentação Fotográfica



9

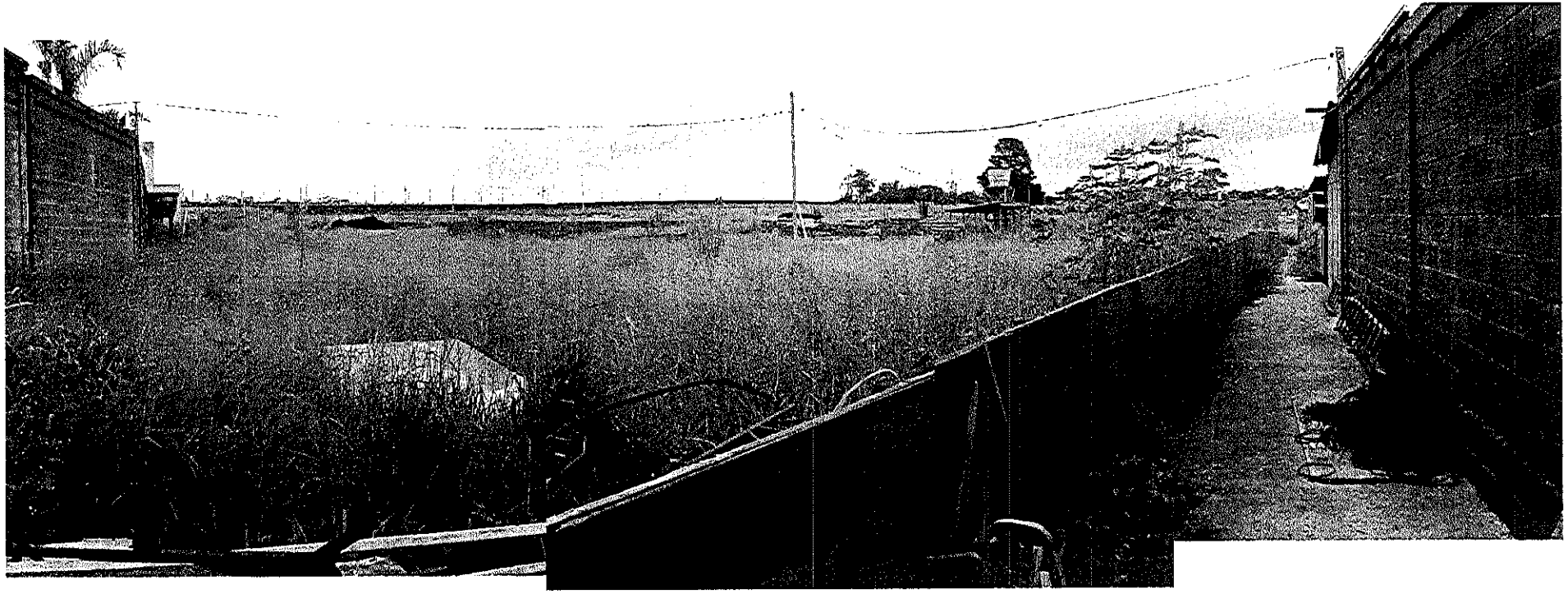


Foto 01 – Vista parcial da área em estudo, onde se observa vegetação em estágio pioneiro de regeneração.



Foto 02 – Outra vista parcial da área em estudo, onde se observa vegetação em estágio pioneiro de regeneração. Ao fundo e a direita, se observa árvores isoladas/agrupadas situadas em propriedade vizinha a área em estudo.

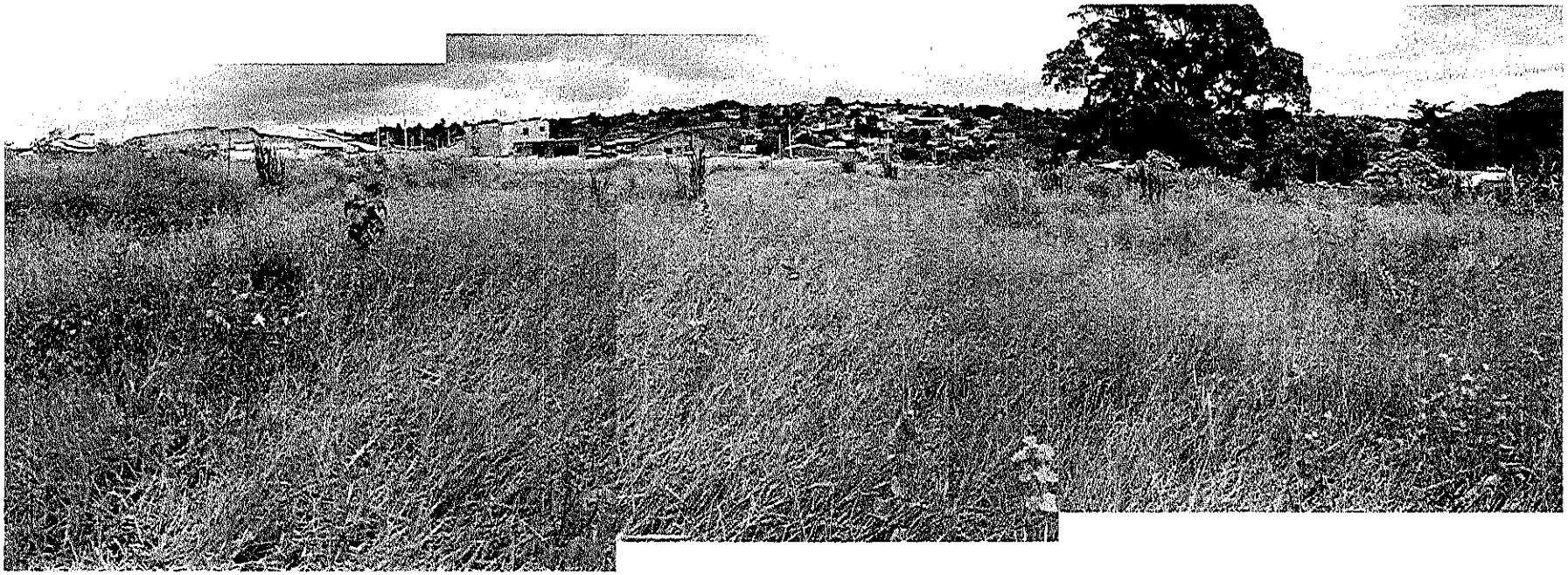


Foto 03 – Outra vista da área em estudo, onde se observa vegetação em estágio pioneiro de regeneração.
Ao fundo, observa-se área residencial e árvores isoladas/agrupadas em propriedade vizinha a área em estudo.



Foto 04 – Outra vista parcial da área em estudo, onde se observa vegetação em estágio pioneiro de regeneração. Ao fundo, se observa árvores isoladas/agrupadas em propriedade vizinha a área em estudo.

669

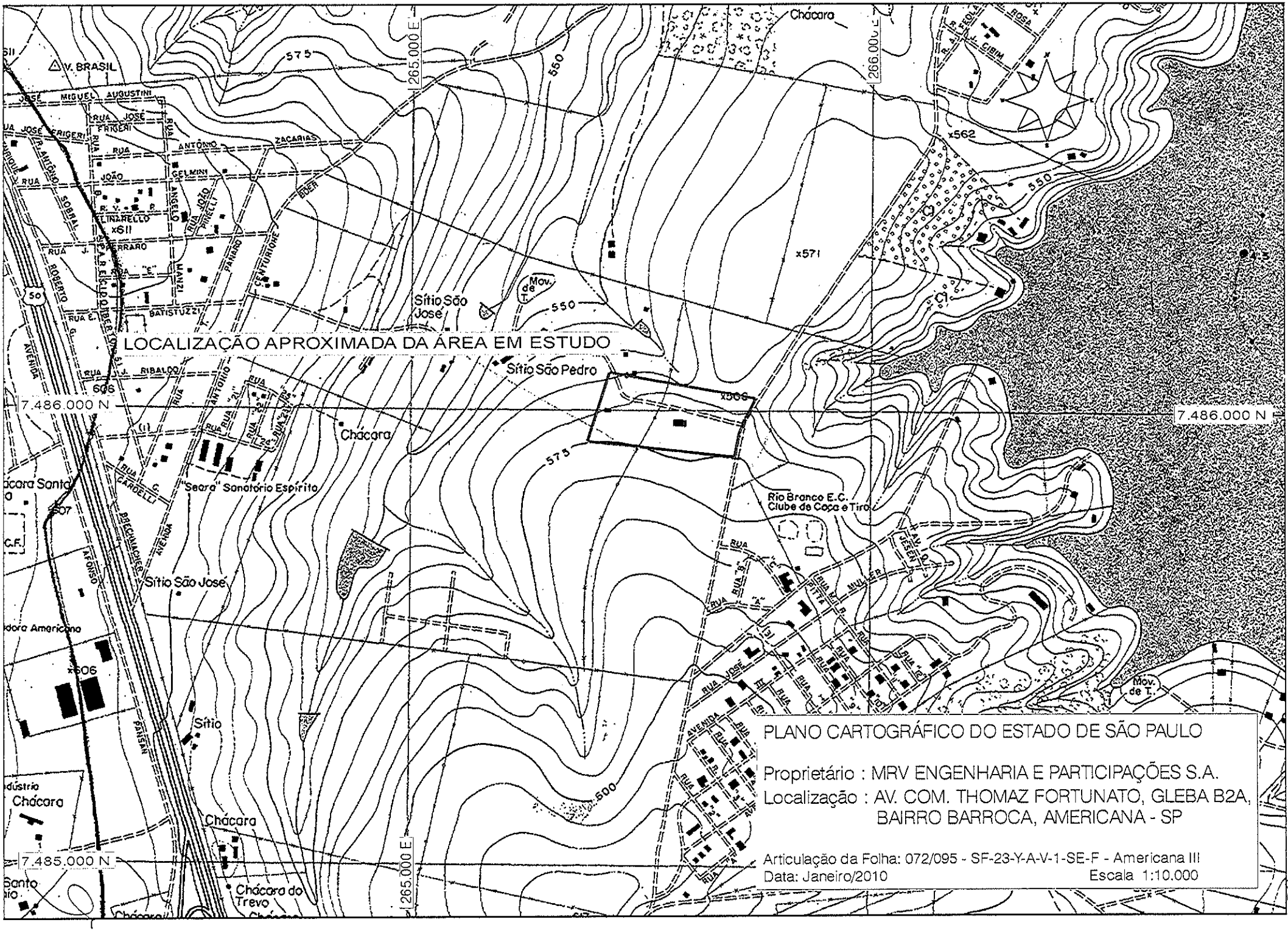
## Anexos

- Carta I.G.C. com a localização da Área em Estudo
- Imagem Aérea da região com a localização da Área em Estudo
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- Planta Urbanística Ambiental



9


LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DA ÁREA EM ESTUDO
CONDOMÍNIO RESIDEN
PROPRIETÁRIO: MRV ENGENHAR
Av. Fcd. Roosevelt
© 2009 MapLink/Tele Atlas
Image © 2009 DigitalGlobe
©2009 Google
FONTE: GOOGLE EARTH
23 K 265566.99 m E 7486005.48 m S
Altitude do ponto de visão 575 m


LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DA ÁREA EM ESTUDO
PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Proprietário : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Localização : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, GLEBA B2A, BAIRRO BARROCA, AMERICANA - SP
Articulação da Folha: 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III
Data: Janeiro/2010
Escala 1:10.000
7.486.000 N
7.485.000 N
265.000 E
266.000 E
Sítio São José
Sítio São Pedro
Chácara
"Seara" Sanatório Espírito
Rio Branco E.C. Clube de Caça e Tiro
Chácara do Trevo
Mov. de T.
575
550
500

672

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220100132547** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **0489019627** | **62739654634** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | **Engenheiro Agronomo** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **4 - Agronomia** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **0557779** | **RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **04823577000154** | **1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV Engenharia e Participacoes** | **(19)35121889** | **08343492000472** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A Barroca** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1713** | **15** | **42678,74** | **29** | **37** | | | | |
| 2 | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Laudo tecnico para caracteriacao das fisionomias de vegetacao e Areas de Preservacao Permanente - APPs, sobre levantamento topografico fornecido pelo contratante; Projeto de Arborizacao dos Sistemas de Lazer.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Laudo tecnico para caracteriacao das fisionomias de vegetacao e Areas de Preservacao Permanente - APPs, sobre levantamento topografico fornecido pelo contratante; Projeto de Arborizacao dos Sistemas de Lazer, para gleba localizada no municipio de Americana, onde se pretende a implantacao do Condominio Residencial Beach Park.**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **2.300,00** | **18/01/2010** | **18/01/2010** | **15** | **31,50** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Campinas**<br>**18/01/2010** | **Rafael Ulysses De Miranda** | **MRV Engenharia e Participacoes** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

673

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 00132.547217 1 44950000003150

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | | | | | Vencimento<br>27/01/2010 |
| Cedente<br>CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | Agência/Código do Cedente<br>3336-7/401783-8 |
| Data de Emissão<br>18/01/2010 | Número do Documento<br>92221220100132547 | Espécie Doc<br>RC | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>18/01/2010 | Nosso Número/Código Documento<br>92221220100132547 |
| Uso do Banco | Carteira<br>18/27 | Espécie Moeda<br>R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento<br>31,50 |
| Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)<br>**BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220100132547**<br>**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**<br>Unidade Cedente: 3336 | | | | | (-)Desconto/Abatimento<br>(-) Outras Deduções<br>(+) Mora/Multa<br>(+) Outros Acréscimos<br>(=) Valor Cobrado |
| Sacado<br>RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA<br>R JOSE PAULINO 416 - SALA 507 CENTRO<br>CAMPINAS - SP CEP 13013-000<br>Sacador/Avalista | | | | | Código de Baixa |

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

**Dia&Noite**

Auto-Atendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia:2421 Maquina: 21333
Data: 18/01/2010 Hora: 16:15 N.Trans: 2923
Debito: C.Corrente
Agencia: 2820 Conta: 6175-1

Data informada do Vencimento: 27/01/2010
Data para debito: 18/01/2010

Identificacao:
00199.22210 29222.122011 00132.547217 1

Protocolo: 000262

Valor: 31,50

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

"Obrigado"
"Tenha uma boa tarde"

# PLANTA URBANÍSTICA AMBIENTAL

- Laudo Técnico caracterizando as Fisionomias de Vegetação e Áreas de Preservação Permanente
- Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer

FOLHA: ÚNICA 674

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A, Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO : ZM – AP02

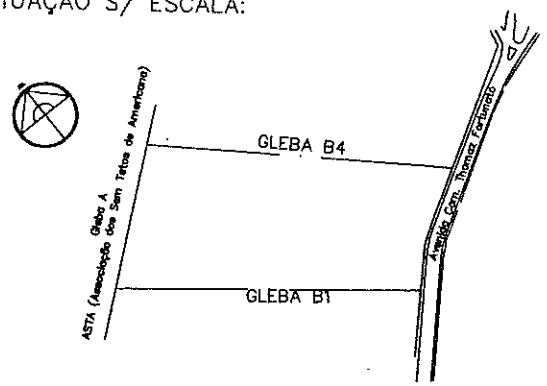
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALA 1:250

DATA: Jan/2010

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIO:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

QUADRO DE ÁREAS:

RESP. TECNICOS:

QUADRO DE ÁREAS : CASAS

| zer" |
|---|
| uant. |
| 13 |
| 09 |
| 08 |
| 09 |
| 14 |
| 53 |

TIPO A

PAVIMENTO TÉRREO:

| | |
|---|---|
| CONSTRUÇÃO | 50,61m2 |
| VARANDA: | 1,65 m2 |
| VARANDA COB. LEVE: | 6,41 m2 |
| PAVIMENTO SUPERIOR: | 49,01 m2 |
| TOTAL CASA TIPO A | 107,68 m2 |

ÁREA TOTAL CASAS TIPO A = 107,68 x 4 = 430,72m2

TIPO B

PAVIMENTO TÉRREO:

| | |
|---|---|
| CONSTRUÇÃO | 42,05m2 |
| VARANDA: | 1,65 m2 |
| VARANDA COB. LEVE: | 8,76 m2 |
| PAVIMENTO SUPERIOR: | 40,24 m2 |
| TOTAL CASA TIPO B | 92,70 m2 |

ÁREA TOTAL CASAS TIPO B = 92,70 x 31 = 2.873,70m2

675

# RELATÓRIO DE VISTORIA

- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA VERDE, A QUAL FOI OBJETO DE IMPLANTAÇÃO DE "PROJETO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DA MATA CILIAR DO JARDIM DA MATA, EM AMERICANA-SP, APRESENTADO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, REFERENTE AOS PROCESSOS SMA 12898/08 E CETESB - 15126/2008.

Interessado – Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**

Local: **Área Verde do Jardim da Mata** (propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)

Município: **Americana - SP**

Data: **Julho de 2010**

RM
engenharia & MEIO AMBIENTE

676

# Relatório de Vistoria Técnica

Interessado – Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**

Local: **Área Verde do Jardim da Mata** (propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)

Município: **Americana - SP**

Data: **14 de Julho de 2010**

**1. Objetivo:**

O objetivo do presente trabalho é apresentar um diagnóstico da situação atual de Área de Preservação Permanente – Área Verde, a qual foi objeto de implantação de "Projeto de Recuperação Florestal da mata Ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri", apresentado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB - 15126/2008.

**2. Situação do Local:**

Trata-se de loteamento implantado, com alguns lotes edificados e ocupados, restando ainda vários deles sem nenhum tipo de uso e ocupação. Conforme indicado no Projeto de Recuperação Florestal referenciado acima, foi proposta a recuperação da Área de Preservação Permanente de nascente e curso d'água existente em Área Verde deste loteamento, através do plantio de 3.700 mudas de espécies nativas regionais. Ainda conforme relatado no referido projéto de recuperação, no item "2.5. Usos ...esta área era utilizada pela população para a formação de pomares", porém sem dimensionar tal atividade. Atualmente ainda ocorre algum plantio de milho e frutíferas, porém acredita-se que esta intervenção tenha se reduzido, desde o relato inicial.

A região na qual a área em análise se insere é característica de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual, de acordo com Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1993). De acordo com o Decreto no 750/93, em seu artigo 3o, tal fisionomia é considerada Mata Atlântica. As fisionomias de vegetação observadas foram analisadas de acordo a Resolução CONAMA no 01/94, a qual regulamenta o Art. 6º do Decreto 750/93.

A vegetação original relatada anteriormente no projeto de recuperação ainda é presente no local, constando de formação ciliar ao curso d'água que deságua no Córrego Santo Angelo, a qual encontra-se em estágio inicial de regeneração, o dossel apresenta estratos irregulares e a linha de vegetação é entremeada por locais mais degradados pelo acesso e trânsito de pessoas. Ocorrem com maior freqüência espécies heliófitas, com Crindiúva (Trema micrantha), Açoita-cavalo (Luehea sp.), Maricá (Mimosa bimucronata), Capixingui (Croton floribundus), Canafístula (Peltophorum dubium), Candeia (Arisarum vulgare), Mulungu (Erythrina verna), Cássia (Cassia sp.), Guaçatonga (Casearia sylvestris), Ingá (Inga sp.), Amendoim-bravo (Pterogyne nitens), Sangra d'água (Croton urucurana) e Embaúba (Cecropia sp.) e alguns indivíduos de secundárias iniciais como Paineira (Chorisia speciosa), Ipês (Tabebuia sp.), Copaíba (Copaifera landesdorffi), Cedro (Cedrela odorata), e Gerivá (Syagrus romanzoffianum),

estes principalmente na parte mais baixa, próximo à confluência com o córrego Santo Angelo, onde a mata ciliar apresenta-se em melhor estado de regeneração. O plantio de mudas de espécies nativas em alguns locais foi "mesclado" à regeneração natural da mata nativa, auxiliando neste processo.

A vegetação herbácea ou herbáceo-arbustiva, em estágio pioneiro de regeneração, cobre ainda grande parte área verde, sendo entremeada por arvores isoladas e remanescentes das mudas originalmente plantadas.

Pode-se notar ainda que parte da Área Verde foi alvo de fogo, o qual queimou parte da vegetação herbáceo – arbustiva e das mudas remanescentes. Pode-se notar também que houve o cercamento da Área Verde, porém a cerca encontra-se rompida e sem fios na maior parte de sua extensão. Conforme relatado anteriormente, há trilhos feitos pelo trânsito de pessoas pelo local, que utilizam-se da Área Verde para acessar outras ruas do loteamento.

**3. Diagnóstico do plantio de reflorestamento:**

Feitas as considerações acima, e pelo que foi observado em vistoria de campo pôde-se constatar que houve o plantio de mudas de espécies nativas da região na Área Verde do Loteamento Jardim da Mata, conforme recomendado no projeto de recuperação florestal, entretanto devido à situação encontrada no local, relatada acima, houve a morte de grande parte das mudas originalmente plantadas. Pode-se observar que as mudas remanescentes apresentam condições diferentes de desenvolvimento vegetativo, observando-se mudas com cerca de dois metros de altura e outras que ainda não atingiram um metro, porém ainda permanecem vivas. Há outras mudas que secaram, provavelmente devido ao déficit hídrico ou ao fogo. Estima-se que, nestas condições, cerca de mil mudas ainda remanescem do plantio original, algumas das quais ainda permanecem tutoradas por estacas de bambu. Estas mudas encontram-se esparsas pela Área Verde, agrupadas em alguns locais onde o fogo não atingiu ou ainda anexas à regeneração da mata ciliar, integrando-se a esta.

**4. Recomendações:**

Recomenda-se que seja retomado o plantio das mudas conforme descrito no "Projeto de Recuperação Florestal da mata Ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri", executando-se novamente o isolamento da Área Verde, conforme recomendado originalmente. Feitas estas considerações, recomenda-se o plantio de, ao menos, duas mil e setecentas mudas na Área Verde, objetivando a recomposição florestal pretendida originalmente.

**5. Finalização:**

Finalizo o presente Relatório de Vistoria Técnica em duas páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na data da vistoria e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Rafael Ulysses de Miranda
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

678

# Documentação Fotográfica

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 2121.8622 / 3308.2232
*e-mail*: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA

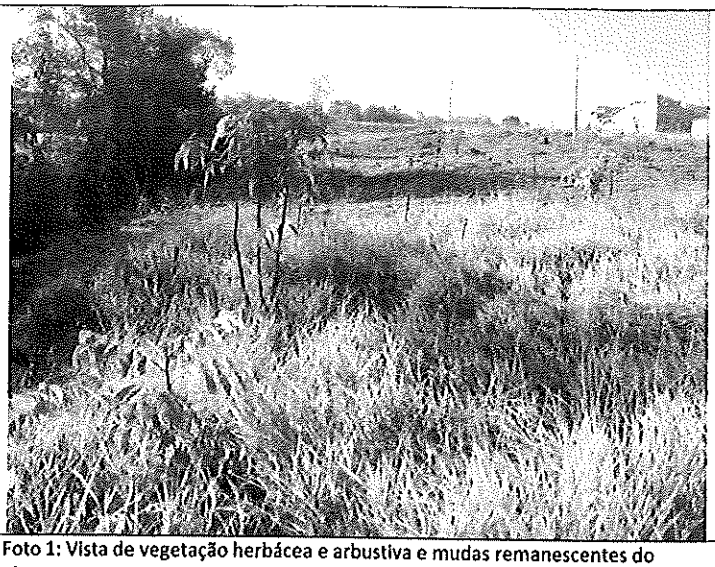


Foto 1: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original.

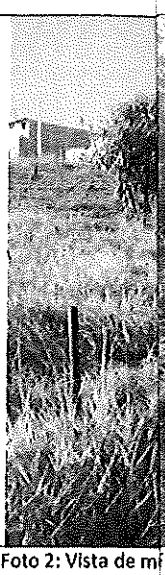
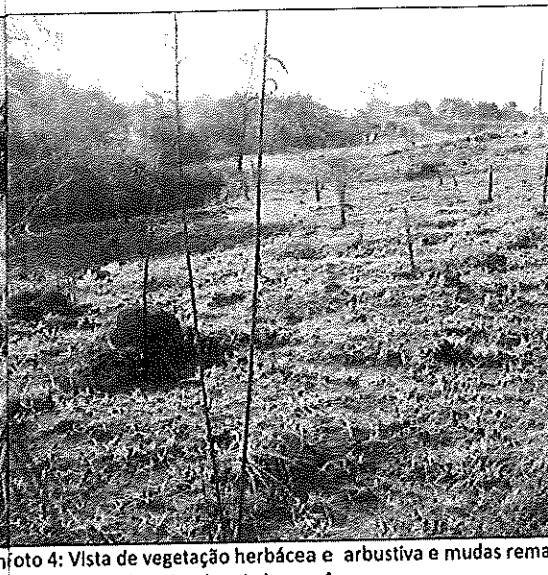


Foto 2: Vista de m



oto 4: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas rema
lantio original em local onde houve fogo.

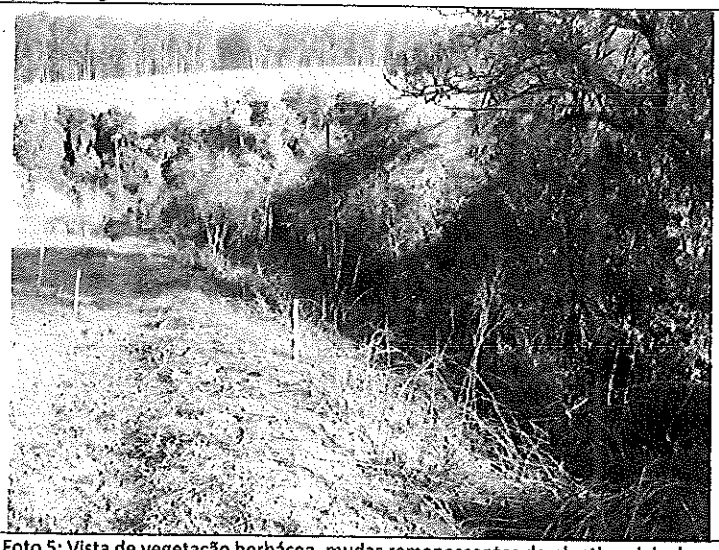


Foto 5: Vista de vegetação herbácea, mudas remanescentes do plantio original e regeneração de mata ciliar.

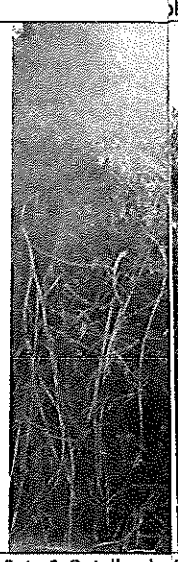


Foto 6: Detalhe de

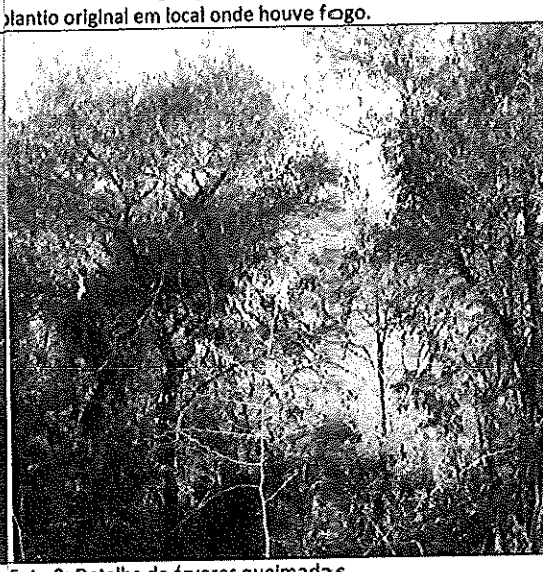


Foto 8: Detalhe de árvores queimadas



Foto 9: Vista de vegetação herbácea e mudas remanescentes do plantio original queimadas pelo fogo.



Foto 10: Vista de ve
plantio original.

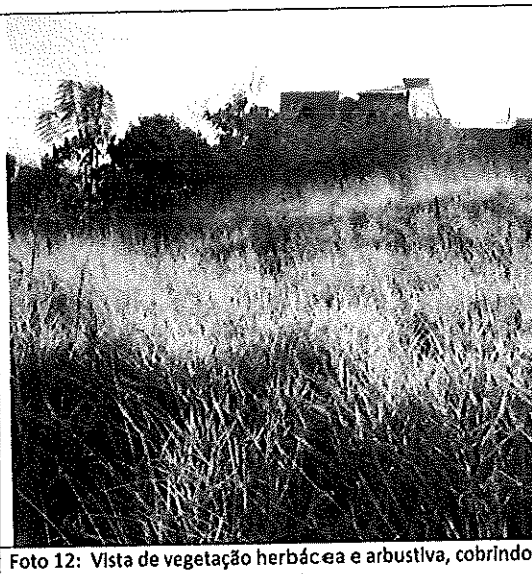


Foto 12: Vista de vegetação herbácea e arbustiva, cobrindo
remanescentes do plantio original.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DA

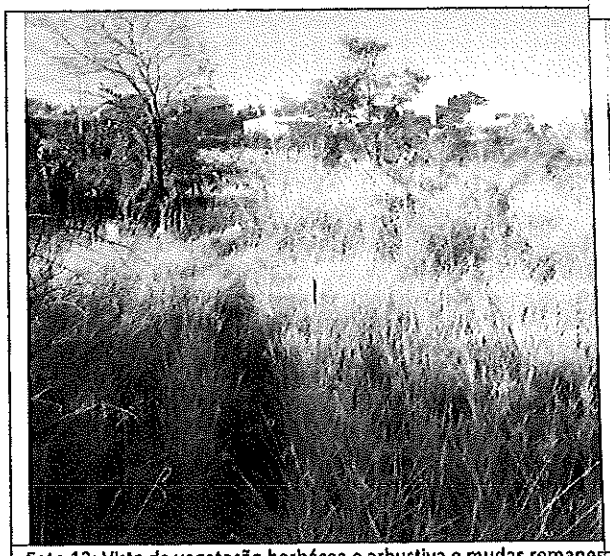


Foto 13: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanes
plantio original.

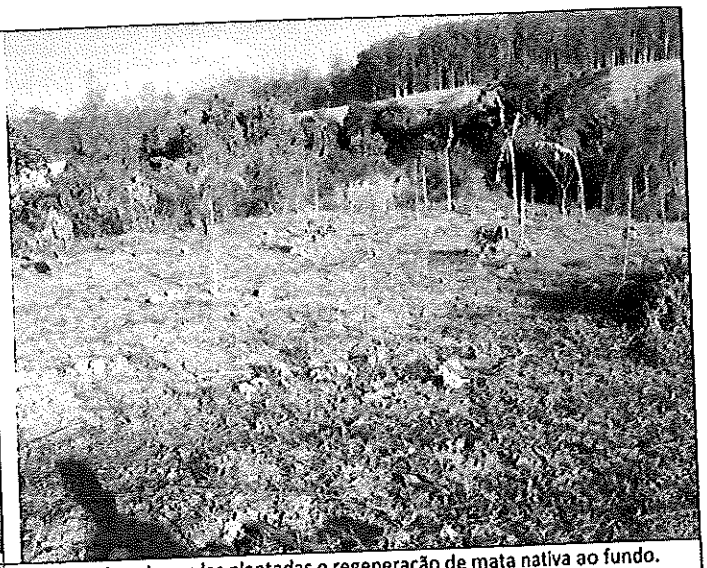


Foto 16: Vista de mudas plantadas e regeneração de mata nativa ao fundo.

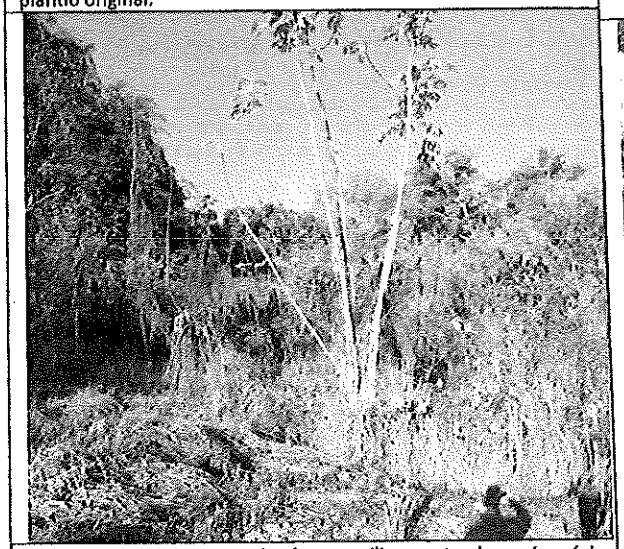


Foto 17: Vista de regeneração da mata ciliar, em trecho mais próxim
Santo Ângelo.

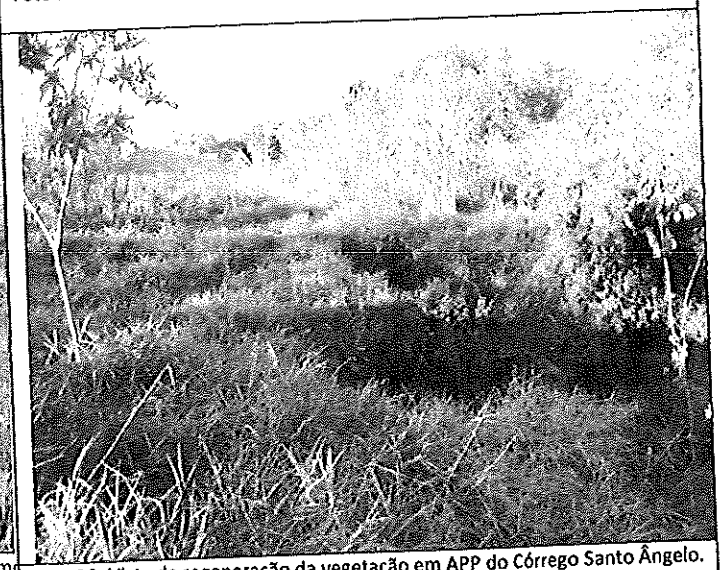


Foto 20: Vista de regeneração da vegetação em APP do Córrego Santo Ângelo.

681




INTERESSADO: ) DE SITUAÇÃO ATUAL DE ÁREA OBJETO DE

ALA

Referência:
Processo SMA 12698/08 e CETESB - 15126/2008.

Local: RUA DO BOSQUE

Município: Americana - SP

MRV Engenl

RM Engenharia & Meio Ambiente

682

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220101657429** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **0489019627** | **62739654634** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL<br>**RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL<br>**Engenheiro Agronomo** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART<br>**1 - Não** | | 10 - SUBEMPREITADA<br>**1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **4 - Agronomia** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **0557779** | **RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** |
| 16 - CGC/CNPJ<br>**04823577000154** | 17 - CLASSIFICAÇÃO<br>**1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA** | **(19)35121889** | **08343492000472** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Area Verde do Jardim da Mata - Americana** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1713** | **24** | **3700** | **99** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Relatorio de Vistoria tecnica para verificacao de plantio de 3700 mudas especies nativas arboreas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente - APP, conforme processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Relatorio de Vistoria tecnica para verificacao de plantio de 3700 mudas especies nativas arboreas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente - APP, conforme processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008. A gleba referida localiza-se na Area Verde do Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana - SP.**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **2.500,00** | **14/07/2010** | **14/07/2010** | **15** | **31,50** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Campinas**<br>**14/07/2010** | **Rafael Ulysses De Miranda** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

683

**BANCO DO BRASIL**

**Recibo do Sacado**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101657429

| | |
|---|---|
| **SACADO: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | **CREASP:0489019627** |
| Data de Emissão: 14/07/2010 | Data de Vencimento: 23/07/2010 |
| **ART Nº 92221220101657429** | |
| **VALOR** | **31,50** |

Dia&Noite

Auto-Atendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia:2421 Maquina: 28500
Data: 14/07/2010 Hora: 15:34 N.Trans: 265
Debito: C.Corrente
Agencia: 2820 Conta: 6175-1

Data informada do Vencimento: 23/07/2010
Data para debito: 14/07/2010

Identificacao:
00199.22210 29222.122011 01657.429211 1

Protocolo: 0000378

Valor: 31,50

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

"Obrigado"
"Tenha uma boa tarde"

Mecânica

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 01657.429211 1 46720000003150**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | | | | | Vencimento<br>23/07/2010 |
| Cedente<br>CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | Agência/Código do Cedente<br>3336-7/401783-8 |
| Data de Emissão<br>14/07/2010 | Número do Documento<br>92221220101657429 | Espécie Doc<br>RC | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>14/07/2010 | Nosso Número/Código Documento<br>92221220101657429 |
| Uso do Banco | Carteira<br>18/27 | Espécie Moeda<br>R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento<br>31,50 |

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

**BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220101657429**

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Unidade Cedente: 3336

(-)Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrécimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA
R JOSE PAULINO 416 - SALA 507 CENTRO
CAMPINAS - SP CEP 13013-000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Corte aqui

Plant Brasil

# ORÇAMENTO

**À MRV Engenharia e Participações**

Orçamento referente a uma **manutenção**, em reflorestamento localizado no Município de Americana – SP.

**Especificações das mudas a serem plantadas:**

**Reflorestamento:**

- aproximadamente 2000 mudas de espécies nativas com média de 0,50m de altura.

**Fornecimento dos seguintes serviços:**

- execução de cerca (arame farpado e mourões);
- roçada da área de plantio;
- fornecimento e plantio das mudas, adubo, inseticida, tutoramento das mudas quando necessário, com reposição das mudas que não vingarem (somente devido a não adaptação da muda e até dez por cento do total) um mês após o plantio;
- mão-de-obra necessária inclusive orientação técnica e acompanhamento por Engenheiro Agrônomo;
- colocação de uma estaca branca por muda, para melhor visualização de toda extensão do plantio;
- elaboração de 01 Relatório Técnico Fotográfico para constatação do trabalho.

**Custo Total:**

R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

**Forma de Pagamento:**

R$ 8.000,00 – (oito mil reais) no início do trabalho;
R$ 5.850,00 – (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) 30 dias após início do trabalho;
R$ 5.850,00 – (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais) 60 dias após início do trabalho.

**Prazo para execução do plantio:**

Será de aproximadamente 50 dias.

Limeira, 20 de setembro de 2010.

**Plant Com. e Plantio de Mudas**
Paulo Miranda

685

# DOCUMENTOS – ITEM "E" DA NOTIFICAÇÃO

(e)

# Clientes que compraram unidade de determinado empreendimento

## Filtrar Resumo

| Produto | Cliente Provável | Telefone Residencial (Cliente Provável) | Telefone Celular (Cliente Provável) | Email (Cliente Provável) |
|---|---|---|---|---|
| | PAULO ROBERTO DE SOUZA | +55 (19) 3468-1731 | +55 (19) 9151-4483 | PAULOROBERTODESOUZA35@OI.COM.BR |
| | FABIO ANDERSON ANTONUCCI | +55 (19) 3465-3086 | +55 (19) 9665-7944 | FABIO.ANTONUCCI@HOTMAIL.COM |
| | ROBSON JOSE DA SILVA | +19 (19) 3476-5075 | +19 (19) 8805-3916 | ROBSONJDS1@HOTMAIL.COM |
| | EDUARDO ALBORGUETE | +55 (19) 3469-5201 | +55 (19) 9154-7685 | PDQUEIROZ@HOTMAIL.COM |
| | ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS | +55 (19) 3468-2974 | +55 (19) 9228-7789 | MANOWAR-22@HOTMAIL.COM |
| | ROGERIO NUNES DE FREITAS | +55 (19) 3458-4501 | +55 (19) 9257-7821 | RNUFRE_10@YAHOO.COM.BR |
| | HENRIQUE SIMOES DE SOUZA | +55 (19) 3406-6417 | +55 (19) 9158-4767 | RICK_SIMA@HOTMAIL.COM |
| | ADRIANO FREDERICO STOQUE | +55 (19) 3304-2051 | +55 (19) 9197-0409 | DUARDO3@YAHOO.COM.BR |
| | VALCIR DA SILVA CASTILHO | +55 (19) 3604-1754 | +55 (19) 8160-6190 | VALCIREMARTA2008@HOTMAIL.COM |
| | CARLOS HENRIQUE CERVELATI | +55 (19) 3406-7108 | | VENDAS@CORTLEX.COM.BR |
| | RENATA BIANCA APARECIDA DA COSTA | +55 (19) 3604-6855 | +55 (19) 9370-7100 | RENATA.COSTA@CAMARGOCORREA.COM.BR |
| | DAYANA PEREIRA MENDES | +55 (19) 3621-3129 | +55 (19) 9777-2048 | NANA_MENDES@HOTMAIL.COM |
| | ANDERSON FOGAÇA DA SILVA | +55 (19) 3405-1451 | +55 (19) 9249-9383 | CONTATO_ANDERSON@HOTMAIL.COM |



656

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADRIANO MANOEL DA LUZ | +55 (19) 3455-5223 | +55 (19) 9393-2035 | TAMIRIS_GANHOR@HOTMAIL.COM |
| PAULA HELENA CARVALHO COBRA | +55 (19) 3873-3143 | | PAULINHA_COBRA@YAHOO.COM.BR |
| WILSON PEREIRA MENDES JUNIOR | +55 (19) 3012-1737 | +55 (19) 9100-7905 | OPTICASUMARE@YAHOO.COM.BR |
| PRISCILA CRISTINA GOBBO | +55 (19) 3601-3577 | +55 (19) 9114-2781 | PRISCILA_GOBBO@HOTMAIL.COM |
| ODAIR FRANCISCO MININEL | +55 (19) 3461-3176 | +55 (19) 9192-8509 | ODAIRF@HOTMAIL.COM |
| TIAGO JURADO | +55 (19) 3601-7069 | +55 (19) 9814-3029 | TIAGO.JURADO@BOL.COM.BR |
| ANA MARIA DA COSTA | +55 (19) 3478-6321 | +55 (19) 9153-1962 | |
| RAFAEL HENRIQUE BERNARDES | +55 (19) 3408-4238 | +55 (19) 9283-2341 | CAROL_ALVES0828@HOTMAIL.COM |
| ÉLIDA REHDER LOPES | +55 (19) 3467-3291 | +55 (19) 8815-1334 | ELIDAREHDER@HOTMAIL.COM |
| LUCAS NUNES TEIXEIRA | +55 (19) 3458-1302 | +55 (19) 9109-2036 | LUCASSPP@HOTMAIL.COM |
| RICHELE MENDES FONSECA | +55 (19) 9738-9392 | | RICHPISCOLOGIA@HOTMAIL.COM |
| EDER BORDINI MEDEIROS | +55 (19) 3473-1002 | +55 (19) 3473-1002 | EDER-MEDEIROS@HOTMAIL.COM |
| EMERSON FOGAÇA DA SILVA | +55 (19) 3405-1451 | +55 (19) 8163-1574 | CONTATOANDERSON@HOTMAIL.COM |
| WENDER FERNANDES PEREIRA | +55 (19) 3304-9733 | +55 (19) 9289-8951 | WENDERFOCO@GMAIL.COM |
| GUSTAVO DALLA FIORI | +55 (19) 3478-2895 | +55 (19) 9275-2994 | GUSTAVO.FIORI@GMAIL.COM |
| AROLDO RODRIGO MORAES CAMERO | +55 (19) 3467-2563 | +55 (19) 9366-2827 | AROLDO.CAMERO@IG.COM.BR |
| THIAGO SILVA LESSA | +55 (19) 3469-4899 | +55 (19) 8148-8924 | FISCALTEXTIL@HOTMAIL.COM |



682

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSELICE ALVES DE ASSIS UCHOA | +55 (19) 3645-1402 | +55 (19) 9165-2914 | ALIC_EU@HOTMAIL.COM |
| ROGER FRANK DOMICIANO FERREIRA | +19 (19) 3462-8384 | +55 (19) 9106-9584 | ROGER@VICUNHA.COM.BR |
| JOÃO RODRIGUES MANCIN | +55 (19) 3478-3378 | +55 (19) 8813-8276 | EVA.ALESSANDRA@IG.COM.BR |
| ALEXSANDRO MARCELO DE LIMA ARAUJO | +55 (19) 3621-3322 | +55 (19) 9306-9956 | LE_MLA3@HOTMAIL.COM |
| MAYCOW MOISES MATANA BARRETO | +55 (19) 3465-2463 | +55 (19) 9275-2428 | MAYCOW.BARRETO@NETSERVICOS.COM.BR |
| ANDRESSA MENDES TENORIO | +55 (19) 3457-5227 | +55 (19) 9106-6321 | ANDESSA.TMENDES@GMAIL.COM |
| GILSON SILVA LIMA | +55 (19) 3405-8421 | +55 (19) 9100-2732 | GILSON.LIMA@SANOH.COM.BR |
| ELSIO RODRIGO DOS SANTOS | +55 (19) 3621-7398 | +55 (19) 9223-0394 | ELSIORS@YAHOO.COM.BR |
| MICHELE ANDRADE ALVES | +55 (19) 3407-3617 | +55 (19) 8812-7627 | MIANALVES@YAHOO.COM.BR |
| IDAMAR RAIMUNDO BARBOSA | +55 (19) 3468-2849 | +55 (19) 9203-8280 | ALEPRAZER@HOTMAIL.COM |
| JOSE MARTINS DE OLIVEIRA | +55 (19) 3405-9159 | | DELEUSA.FRANCISCO@ITELEFONICA.COM.BR |
| EDMAR PASQUALAO | +55 (19) 3465-1782 | +55 (19) 9188-8406 | NATYY__22__@HOTMAIL.COM |
| ELIEL MARQUES DOS SANTOS | +55 (19) 3458-6507 | +55 (19) 9264-0496 | ELIEL@HOTMAIL.COM |
| CLODOMIRO DE RIZZO NETO | +55 (19) 3469-4695 | +55 (19) 9366-2502 | NETORIZZO_@HOTMAIL.COM |
| CRISTIANO HENRIQUE PAVAN | +55 (19) 9265-9049 | | CARLAPPAVAN@YAHOO.COM.BR |
| STANLEY TEIXEIRA DA COSTA | +55 (19) 3461-3269 | +55 (19) 8172-2179 | STANLEY@EXAMPLE.COM.BR |



688

| | | | |
|---|---|---|---|
| WILLIAN CARLOS BORTOLOTE | +55 (19) 3455-0623 | +55 (19) 9181-1110 | ALINE_TOP_SBO@HOTMAIL.COM |
| ISRAEL BLAZUTTI | +55 (19) 3873-9386 | +55 (19) 9136-0829 | BLAZUTTI@YAHOO.COM.BR |
| FABIO ALVES DOS SANTOS | +55 (19) 3645-6155 | +55 (19) 9198-4429 | FABINHOSANTOS88@HOTMAIL.COM |
| JULIANA BALDUINO DA COSTA | +55 (19) 3469-5617 | +55 (19) 9198-3047 | JULIANABALDUINO.COSTA@IG.COM.BR |
| SILMARA MENDES GONCALVES | +55 (19) 3478-5755 | +55 (19) 9318-8906 | SININHO4_89@HOTMAIL.COM |
| VAGNER FLOR DE FARIA | +55 (19) 3461-7867 | +55 (19) 8142-8570 | VAGNERFARIA@SERYTIXI.COM.BR |
| ANA IRIS CORDEIRO CORRÊA | +55 (19) 3406-5077 | +55 (19) 9311-7672 | RONNIPITUCO@HOTMAIL.COM |
| THIAGO FERNANDES | +55 (19) 3408-8150 | +55 (19) 9304-8841 | ADRIANA_BARION@YAHOO.COM.BR |
| GISLENE DO AMARAL SOUZA | +55 (19) 3462-7143 | +55 (19) 9232-8854 | SOUZAGI@YAHOO.COM.BR |
| WALDINEI LUIS ROVINA | +55 (19) 3465-2855 | +55 (19) 9179-9668 | WALDINEIROVINA@HOTMAIL.COM |
| IRENE ALVES DE OLIVEIRA | +55 (19) 3406-7896 | +55 (19) 9388-9551 | IALVESDEOLIVEIRA@YAHOO.COM.BR |
| FELIPE SIMOES PEDROZO | +55 (19) 3469-2671 | | FELIPE@SIMOES.COM.BR |
| JULIANA MANCIN | +55 (19) 3465-2568 | +55 (19) 9159-2560 | SOPADENETO@HOTMAIL.COM |
| FABIO RODRIGUES DA SILVA | +55 (19) 3476-1777 | +55 (19) 9125-3212 | FABIOGROO@HOTMAIL.COM |
| WAGNER DA SILVA AUGUSTO | +55 (19) 9166-0222 | | CAROLPAVAN.SBO@HOTMAIL.COM |
| ADRIANA CRISTINA LOUREIRO | +55 (19) 3405-4210 | +55 (19) 9232-4519 | ADRIANALOUREIRO01@YAHOO.COM.BR |
| ANGELA PEREIRA DUARTE | +55 (19) 3469-1642 | +55 (19) 9248-3917 | ANGELPDUARTE@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO EDUARDO VENANCIO | +55 (19) 3454-2332 | +55 (19) 9363-5270 | PAULO_EDUARDO_13@HOTMAIL.COM |
| JULIANA TREVISAN | +55 (19) 3462-4083 | +55 (19) 9783-4222 | JULIANA.TREVISAN@BOL.COM.BR |
| LEANDRO JOSÉ DE LIMA | +55 (19) 3604-4745 | +55 (19) 9167-7769 | LEJOLIMA@YAHOO.COM.BR |
| RONALTO PEREIRA GUIMARAES | +55 (19) 3478-1226 | +55 (19) 9726-3448 | DOLORES.RUBIO@ITELEFONICA.COM.BR |
| LUIS CARLOS DA CUNHA | +55 (19) 3468-3762 | +55 (19) 9404-4232 | LUQUINHAX@HOTMAIL.COM |
| KATERI GLORIA COUTO RAMOS | +55 (19) 3648-0006 | +55 (19) 8195-1184 | KATERIRAMOS@HOTMAIL.COM |
| JOSE FREIRES DE ARAUJO | +55 (19) 3471-8943 | +55 (19) 9209-0208 | JOSE.ARAUJO@NETSERVICOS.COM.BR |
| MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA | +55 (19) 3601-4231 | +55 (19) 9213-7071 | MALUZINHAAA@GMAIL.COM |
| MONICA MARTINS | +55 (19) 3458-1374 | +55 (19) 9243-5500 | MONICABR5@IG.COM.BR |
| FABRICIO RODRIGUES DA SILVA | +55 (19) 3462-8411 | +55 (19) 9732-3202 | FAB226@HOTMAIL.COM |
| VALTER ONOFRE BOMFIM | +55 (19) 3468-4156 | +55 (19) 9132-3226 | LI_B_BOMFIN@YAHOO.COM.BR |
| CARLOS EDUARDO GRUPO DUARTE | +55 (19) 3601-3398 | +55 (19) 9233-2131 | |
| THIAGO HENRIQUE CUNHA | +55 (19) 3626-0174 | +55 (19) 9303-3650 | THIAGOCUNHA_85@HOTMAIL.COM |
| ANA PAULA DA SILVA | +55 (19) 9838-6337 | | REGINAELIS.SILVA@GMAIL.COM |
| BRUNO PIELLUSCH TADEU | +55 (19) 3601-1772 | +55 (19) 9249-1862 | BRUNO_LESTATT@HOTMAIL.COM |
| ELIANA DE VITO AMARO | +55 (19) 3408-3793 | +55 (19) 9185-1002 | ELIANADEVITO@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARCELO RITA | +55 (19) 3601-1595 | +55 (19) 9144-2305 | MARCELO_RITA@YAHOO.COM.BR |
| MATHEUS SIQUEIRA | +55 (19) 3462-1728 | +55 (19) 9184-3505 | MATHEUS_MST@HOTMAIL.COM |
| EMERSON GUIDI | +55 (19) 3473-3338 | +55 (19) 8127-2333 | EMERSONGUIDI@UOL.COM.BR |
| JOSE FERNANDO CAMARGO | +55 (19) 3467-2846 | +55 (19) 9251-5540 | DESENVOLVIMENTO@BRUNONICOLETTI.COM.BR |
| MARIA ESTER DEFAVARI SQUARIZZI | +55 (19) 3828-3930 | +55 (19) 9719-8985 | ARISTIDES@HOTMAIL.COM |
| JOAO ANTONIO TEIXEIRA DUARTE | +55 (17) 9702-9820 | +55 (17) 9702-9820 | TEIXEIRA.22@HOTMAIL.COM |
| FERNANDO ARSENIO | +55 (19) 3604-9147 | +55 (19) 9120-4190 | FER_ARSENIO@HOTMAIL.COM |
| LUIS GUSTAVO BUENO | +55 (19) 3461-3100 | +55 (19) 9212-3021 | LUISGUSTAVO_BUENO@YAHOO.COM.BR |
| GERALDO NUNES | +55 (19) 3468-2928 | +55 (19) 9223-3208 | GERALDONUNES2009@BOL.COM.BR |
| CLEBER ADRIANO FERNANDES GEIA | +55 (19) 3458-1247 | +55 (19) 9641-8814 | CAFGEIA@HOTMAIL.COM |
| SERGIO FRANCISCO TAVARES | +55 (19) 3457-4721 | +55 (19) 8127-2333 | EMERSONGUIDI@UOL.COM.BR |
| LEANDRO RODRIGUES ROSA | +55 (19) 9220-2404 | | LEANDRO_00ROS@HOTMAIL.COM |
| TAIZE GONÇALVES PASPARDELLI | +55 (19) 3468-4287 | +55 (19) 9141-7662 | TAIZEGONCALVES@YAHOO.COM.BR |
| FELIPE VERGINASSI | +55 (19) 3407-1098 | +55 (19) 9254-2902 | |
| FERNANDA CRISTIANE DAROZ | +55 (19) 3469-6143 | +55 (19) 9253-4484 | FERCD@IG.COM.BR |
| DINO CESAR DA SILVA FRANCISCO | +55 (19) 3473-2964 | +55 (19) 8171-2769 | DINO_CESAR_SILVA@HOTMAIL.COM |
| FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | +55 (19) 3465-2562 | | FERNANDOJURECRIS@GMAIL.COM |



691

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO FERNANDO SANTAROZA | +55 (19) 3469-2631 | +55 (19) 9247-6020 | PAULOF.SANTAROZA@GMAIL.COM.BR |
| GUILHERME SIMOES DE SOUZA | +55 (19) 3406-6417 | +55 (19) 9361-4323 | SIMAUM@HOTMAIL.COM |
| FERNANDA GRAZIELA MONTEIRO | +55 (19) 3468-9602 | +55 (19) 9173-2866 | FER.GALLINARI@HOTMAIL.COM |
| TAMIRIS DOS SANTOS ZAMPIERI | +55 (19) 3465-1507 | +55 (19) 9260-3314 | |
| LUIS FERNANDO BARRETO | +55 (19) 3465-2463 | +55 (19) 9106-4966 | BARRETO_LF@YAHOO.COM.BR |
| DENISE MOREIRA BEZERRA | +55 (19) 3462-6407 | +55 (19) 9716-1261 | DENISE_MOREIRA_@HOTMAIL.COM |
| MARISTELA APARECIDA RUIZ LOPES | +55 (19) 3469-4758 | | MARIS@HR1.COM.BR |
| MAURY MEDEIROS DA SILVEIRA | +55 (19) 3478-6435 | +55 (19) 9738-1561 | PR.MAURY@TERRA.COM.BR |
| ROBSON CARLOS PIRES | +55 (19) 3601-0868 | +55 (19) 9231-3504 | ROB_PIR@HOTMAIL.COM |
| ALEXANDRE GUILHERME SPERANDIA | +19 (55) 8185-5245 | | XANDGUI@HOTMAIL.COM |
| EMANUEL PEREIRA LIMA | +55 (19) 9210-2305 | +55 (19) 9144-4286 | DISTEMATECIDOS@HOTMAIL.COM |
| PETRO MOURA NUNES | +55 (19) 8180-6412 | +55 (19) 8149-2816 | MATHEUS_123.10@YAHOO.COM.BR |
| ROSELI APARECIDA NAVARRO DE ALVARENGA | +55 (19) 9773-1436 | +55 (19) 3604-1750 | ROSELI_NAVARRO@HOTMAIL.COM |
| IONE CRISTINA MARQUES BATISTA | +55 (19) 3469-5482 | +55 (19) 9201-0984 | IONEBATISTA@GMAIL.COM |
| ELIAS CONCEIÇAO DA SILVA | +55 (19) 3451-8329 | | EELIASSILVA@YAHOO.COM.BR |
| WILLIAN PEREIRA DA SILVA | +55 (19) 3405-2047 | +55 (19) 9180-7488 | NOMOLA.YESTURBO@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUELI APARECIDA BAZAN | +55 (19) 3405-6860 | +55 (19) 9226-8127 | ILEUSNAZAB@YAHOO.COM.BR |
| MIKE CALDATO GONZALES | +55 (19) 3012-2676 | | MIKECGZ@HOTMAIL.COM |
| ELIAS FRANCISCO DE SOUZA SILVA | +55 (19) 3645-1045 | +55 (19) 9121-1803 | ELETROTEX@YAHOO.COM.BR |
| LEANDRO APARECIDO PEREIRA DA SILVA | +19 (55) 3626-6091 | +55 (19) 9752-8607 | LUANAMARINO8@HOTMAIL.COM |
| VLADIMIR TADEU GIORDANO | +55 (19) 3621-4383 | +55 (19) 9190-5808 | |
| APARECIDA MARTINS BERNARDINO | +55 (19) 3604-2335 | +55 (19) 9105-7217 | KLEBERMARTINSSKATE@HOTMAIL.COM |
| FLAVIA SALGADO FISCHER | +55 (19) 3388-3349 | +55 (19) 8818-2453 | FLAVIA_SAL@YAHOO.COM.BR |
| ANTONIO CARLOS VIDAL DOS SANTOS | +55 (19) 3408-0312 | +55 (19) 9218-0537 | CARLINHOS.W.P@UOL.COM.BR |
| ROZIMAR BEZERRA DOS SANTOS | +19 (55) 3465-2276 | +19 (55) 9648-6736 | |
| LARISSA FERNANDA GARCIA | +55 (19) 3469-3049 | +55 (19) 8139-3658 | LARISSA-SG@HOTMAIL.COM |
| DENYS PINHEIRO MARTINEZ | +55 (19) 3405-3269 | +55 (19) 9299-1043 | DENYS.MARTINEZ@HOTMAIL.COM |
| ENANDRO DA SILVA LIMA | +55 (19) 3461-7989 | +55 (19) 9186-0063 | ENANDRO_LIMA@HOTMAIL.COM |
| CLEBER CAVALCANTE DA SILVA | +55 (19) 9197-3084 | +55 (19) 9372-8992 | TAISEBALA@YAHOO.COM.BR |
| ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA | +55 (19) 3406-5211 | +55 (19) 9242-9108 | ANTONIOPEREIRA33@HOTMAIL.COM |
| ALEXSANDRO BREGANTIN PEREIRA | +55 (19) 3469-2130 | +55 (19) 9151-5655 | ALEXBREGANTIN@HOTMAIL.COM |
| VERONICA LUZIA SANTAROZA | +55 (19) 3466-6946 | +55 (19) 9147-6734 | VERONICA_SANTAROZA@YAHOO.COM.BR |
| ADRIANA BORIM | +55 (19) 3027-2500 | | ADRIANABORIM@YAHOO.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELIANA RUIZ | +55 (19) 9777-6775 | +55 (19) 9777-6775 | ELIANEC_GUTIERREZ800@HOTMAIL.COM |
| FABIO DA SILVA | +55 (19) 3469-2862 | +55 (19) 9795-3724 | |
| EDUARDO CESAR GIACOBBE | +55 (19) 3407-0225 | +55 (19) 9325-0629 | EDUGIACOBBE@IG.COM.BR |
| THIAGO RUIZ | +55 (19) 3466-8109 | +55 (19) 9100-7260 | THIAGUINHO_RUIZ@YAHOO.COM.BR |
| MAICON BORTOLOTO | +55 (19) 3626-5009 | +55 (19) 9212-1970 | MAICON.BORTOLOTO@FOLHAMATIC.COM |
| ADÃO APARECIDO ROSA | +55 (19) 3468-3384 | +55 (19) 9644-0615 | REGINAEADAO@HOTMAIL.COM |
| ALESSANDRO ADENIR FRANGIOSI | +55 (19) 3462-6625 | +55 (19) 9108-4310 | ALESSANDRO_FRESNO@HOTMAIL.COM |
| DAVID MOLINA RIBEIRO | +55 (19) 3405-5937 | +55 (19) 9242-2717 | DAVID_MOLINARIBEIRO@YAHOO.COM.BR |
| ANTONIO DE BRITO SANTOS | +55 (19) 3458-4011 | +55 (19) 8169-4438 | DEIA__2@HOTMAIL.COM |
| BRUNA DAIANE BARBOSA | +55 (19) 3407-0504 | +55 (19) 9289-8906 | RIZO.21@BOL.COM.BR |
| FABIANO SIRIANI | +55 (19) 3458-6671 | | BIANO21@HOTMAIL.COM |
| ELLY KLEBER MEDULE MATHIAS | +55 (19) 3388-8757 | | EKMM-328@HOTMAIL.COM |
| CESAR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA | +55 (19) 9241-2132 | +55 (19) 9292-9351 | CESAR_ACSILVA@HOTMAIL.COM |
| VANDERSON DA SILVA MIRANDA | +55 (19) 3407-4452 | +55 (19) 8106-6751 | VANDERSON_SM@HOTMAIL.COM |
| JAKSSON LISBOA DA SILVA | +55 (19) 3469-1786 | | JAKSSON_LISBOA@HOTMAIL.COM |
| CLEBER ROGERIO PAES | +55 (19) 3469-2713 | +55 (19) 9796-7745 | C.R.PAES@BOL.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAFAEL HENRIQUE DE ARAUJO CAMPANHOLE | +55 (19) 3476-1196 | +55 (19) 9382-2908 | RAFAELCAMPANHOLE@YAHOO.COM.BR |
| MONIQUE RODRIGUES | +55 (19) 3463-8397 | +55 (19) 9119-1312 | MONIQ_RODRIGUES@HOTMAIL.COM |
| ELTON MARAFANTE | +55 (19) 3469-1525 | +55 (19) 9378-1562 | EMARAFANTE@HOTMAIL.COM |
| MANOEL BRAZ RIBEIRO | +55 (19) 3457-5587 | | TIOTONHOBRAS@YAHOO.COM.BR |
| RODRIGO CAETANO RIBEIRO | +55 (19) 3478-4549 | +55 (19) 8118-4790 | RODRIGOCAETANORIBEIRO@HOTMAIL.COM |
| RODRIGO AUGUSTO MARIANNO | +55 (19) 3648-3979 | +55 (19) 9289-8231 | RDG_MARIANNO@HOTMAIL.COM |
| DIEGO ALVES DE OLIVEIRA | +55 (19) 3455-0874 | +55 (19) 9167-9313 | HEADPIECE_DI@GLOBO.COM |
| GEOVANI RODRIGO DOS SANTOS | +55 (19) 3478-4532 | +55 (19) 8830-6489 | GEOVANE.RODRIGO.SANTOS@GMAIL.COM |
| EVERSON DA CRUZ RODRIGUES | +55 (19) 3828-3859 | +55 (19) 8156-2467 | EVERSONRODRIGUES@GMAIL.COM |
| LEANDRO DE LIMA RIBEIRO DE SOUZA | +55 (19) 3604-8455 | +55 (19) 9137-5789 | LEANDRO.L.R.SOUZA@GMAIL.COM |
| RODRIGO FELIX | +55 (19) 9158-1981 | +55 (11) 8730-1385 | RO_FELIX02@HOTMAIL.COM |
| FÁBIO HENRIQUE BUZINARO | +55 (19) 3471-5562 | +55 (19) 9320-6695 | FBUZINARO@YAHOO.COM.BR |
| CEZAR RICARDO GOBBO | +55 (19) 3466-3342 | +55 (19) 9210-1307 | CESARGOBBO.@HOTMAIL.COM |
| MARCELO FERREIRA PEREIRA | +55 (19) 3604-3931 | +55 (19) 8153-2652 | MARCELINHO-REVISTADO@HOTMAIL.COM |
| RENATA DE FATIMA DA SILVA | +55 (19) 3629-7496 | +55 (19) 8216-1640 | RENATA_SSC@YAHOO.COM.BR |
| DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | +55 (19) 3626-7751 | +55 (19) 9233-3299 | DAIANE_OLIVEIRA@BR.AJINOMOTO.COM |
| THIAGO BOGAZ SILVA | +55 (19) 3467-2066 | +55 (19) 9201-3421 | THIAGOBOGAZ@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAFAEL ARANA | +55 (19) 3462-4390 | +55 (19) 8173-7565 | RAFAEL@ITALYTEC.COM.BR |
| LUIZ FERNANDO DE SOUZA | +55 (19) 3469-4956 | | LFSBOCA@HOTMAIL.COM |
| DJINANE PANEGASSI | +55 (19) 3601-6726 | +55 (19) 9148-6711 | NANIGASSI@GMAIL.COM |
| JESSICA DE JESUS CORREIA GUTIERREZ | +55 (19) 3405-8422 | +55 (19) 9200-7513 | JESSICA_CORREIA@HOTMAIL.COM |
| WINDERSON MARTINS DE SOUZA | +55 (19) 3324-1445 | +55 (11) 9613-5812 | TIOINCO@MSN.COM.BR |
| ADRIEN GUSTAVO MARSARO | +55 (19) 3406-3619 | +55 (19) 9204-6574 | ADRIEN20@HOTMAIL.COM |
| CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | +55 (19) 8120-2470 | | LI_BOMFIM@YAHOO.COM.BR |
| JAIR CALIXTO DE SENA | +55 (19) 3466-3309 | +55 (19) 9658-3280 | SENACALIXTO@HOTMAIL.COM |
| EBERT ANDRE JANOTTI | +55 (19) 3604-4833 | +55 (19) 9642-3433 | E-PALESTRA@HOTMAIL.COM |
| RENATO FRANKINI PEREIRA | +55 (19) 3457-1171 | +55 (19) 9210-1620 | RENATO_FRANKINI@HOTMAIL.COM |
| MARIA HELENA RICARTE TEIXEIRA | +55 (19) 3455-3855 | +55 (19) 9157-1035 | HELENA_RICARTE@HOTMAIL.COM |
| VAGNER REAMI | +55 (19) 9100-8853 | +55 (19) 3601-4595 | MIVA_FOREVER@HOTMAIL.COM.BR |
| KLEBER RENATO ROSSETTO | +55 (19) 3458-6598 | +55 (19) 9108-5472 | RENATO_0012@HOTMAIL.COM |
| RENAN PEQUENO CORTE | +55 (19) 3478-1967 | +55 (19) 9357-2107 | TANIA_P_C@HOTMAIL.COM |
| GABRIEL PAVAN DA SILVA | +55 (19) 3461-4963 | +55 (19) 7808-5222 | GABRIEL@MICRODATASISTEMAS.COM.BR |
| JONATAS FERREIRA | +55 (19) 3407-1957 | +55 (19) 9182-9168 | JOTA@TERRA.COM.BR |



696

| | | | |
|---|---|---|---|
| TALITA JULIANA ROZA | +55 (19) 3405-2423 | +55 (19) 9276-8302 | TALITA.ROZA@HOTMAIL.COM |
| RAFAEL SILVA FERREIRA | +55 (19) 3405-6025 | +55 (19) 7809-8541 | R_SUMMER1@HOTMAIL.COM |
| CLAUDIA MONALISA DADDERIO SOBRINHO | +55 (19) 3405-8882 | +55 (19) 9679-1650 | R_VINICIUSCAMARGO@YAHOO.COM.BR |
| FERNANDO LOPES DA SILVA | +55 (19) 3604-7368 | +55 (19) 9110-1321 | FERNANDO_FLS_7@HOTMAIL |
| EWERTON RODRIGO CAETANO | +55 (19) 3604-2899 | +55 (19) 9775-8660 | EWERTONCAETANO84@GMAIL.COM |
| ILSON ALVES SERGIO | +55 (19) 3645-2719 | +55 (19) 3645-2719 | I_SERGIO@HOTMAIL.COM |
| BRUNO ROGERIO MIOTO | +55 (19) 3478-6523 | +55 (19) 9318-9030 | BRUNO_MIOTO@HOTMAIL.COM |
| RODRIGO FERNANDES AMORIM | +55 (19) 3621-3945 | +55 (19) 8185-3596 | DHIGAO_AMORIM@HOTMAIL.COM |
| JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR.. | +55 (19) 3628-2949 | +55 (19) 8835-5108 | JUNINHO_KAD@HOTMAIL.COM |
| FABIANO GONSALES | +55 (19) 9167-9155 | | FGONSALES@GMAIL.COM |
| THIAGO MARCELO RODRIGUES AZORLI | +55 (11) 3836-8996 | +55 (19) 7812-5287 | THIAGO_AZORLI@HOTMAIL.COM |
| FLAVIA PIRES FRANCISCO | +55 (19) 3473-0729 | +55 (19) 9197-3331 | F_FPIRES@YAHOO.COM.BR |
| THIAGO SECOMANDI GALDINO | +55 (19) 3405-6852 | +55 (19) 9203-0657 | FURBYY.THIAGO@GMAIL.COM |
| MURILO RICARDO TRINDADE | +55 (19) 3037-0884 | | BRASILSYSTEM@YAHOO.COM.BR |
| KATIA JULIANA MARTINS | +55 (19) 3478-2661 | +55 (19) 9729-4934 | KATIAJULIANA.MARTINS@HOTMAIL.COM |
| JOSE NASCIMENTO DE SOUZA | +55 (19) 3645-1477 | +55 (19) 8816-6920 | CLAUDIOALVESFERREIRA@YMAIL.COM |
| JONATAS RODRIGUES JUNIOR | +55 (19) 3473-2154 | +55 (19) 9349-9005 | RODRIGUES_JONATAS@IG.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEBASTIÃO CELESTINO | +55 (19) 3405-8259 | | |
| SILVIO JOSÉ IZAIAS JUNIOR | +55 (19) 3628-1172 | +55 (19) 9265-5271 | ELTON.C.I@HOTMAIL.COM |
| EDA PAULA FORTE STRADIOTTO | +55 (19) 3473-1941 | +55 (19) 9336-2831 | EDAPAULAFORTI@HOTMAIL.COM |
| JAILTON LINS DE SOUZA | +55 (19) 9139-4804 | +55 (19) 9139-4804 | JAILTONLINSDESOUZA@YAHOO.COM.BR |
| ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS | +55 (19) 3469-4877 | | |
| EDER MOREIRA REZENDE | +55 (19) 3626-3051 | +55 (19) 9656-2559 | EM.REZENDE@IG.COM.BR |
| LUIZ EDUARDO RODRIGUES MAIA | +55 (19) 3626-5205 | +55 (19) 9248-3169 | LERMAIA@HOTMAIL.COM |
| CECILIA CRISOSTOMO | +55 (19) 3604-7264 | +55 (19) 9391-7353 | CECI_CRISOSTOMO@HOTMAIL.COM |
| FREDERICO DE SOUZA ROCHA PRATES | +55 (19) 3469-5451 | | FREDERICO.PRATES@HOTMAIL.COM |
| NILZA VICENTE PINHEIRO | +55 (19) 3461-4589 | +55 (19) 9788-6832 | JUNINHO_10METEMALA@YAHOO.COM |
| ANA YURE NISIHARA | +55 (19) 3461-8164 | +55 (19) 9297-9595 | ANA_NISIHARA@HOTMAIL.COM |
| LEANDRO GOMES DA SILVA | +55 (19) 3467-3069 | | LEANDROGSILVA10@TERRA.COM.BR |
| LIDIOMAR JOSE DA SILVA | +55 (19) 9323-6660 | | NENEISAIAS@HOTMAIL.COM |
| ISAIAS JOSE DA SILVA | +55 (19) 3406-7409 | +55 (19) 8179-5061 | NENEISAIAS@HOTMAIL.COM |
| ALEXANDRE VITOR DE SIQUEIRA REIS | +55 (19) 3498-1107 | +55 (19) 8163-7350 | ALEXANDREVSREIS@TERRA.COM.BR |
| ELTON ALTRAN DELMOND | +55 (19) 3462-1033 | | ELTON.HU@HOTMAIL.COM |



693

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADRIANA TUCHAPSKI | +55 (19) 3476-6275 | +55 (19) 9156-9480 | ADRIANADPICERNO@HOTMAIL.COM |
| ODENIA SOUZA DE LIMA | +55 (19) 3406-5574 | +55 (19) 9322-3592 | |
| JOSE ARTUR WAITEMAN | +55 (19) 3457-6605 | +55 (19) 9250-1307 | |
| RAFAEL DE SOUZA VITAL JACINTO | +55 (19) 3468-1719 | +55 (19) 9838-5445 | RSV.JACINTO@GMAIL.COM |
| LUCAS GONÇALVES MONTEIRO | +55 (19) 3469-5922 | +55 (19) 9228-3691 | THAIS_GSFISO@HOTMAIL.COM |
| IVAN DA SILVA | +55 (19) 3604-7229 | +55 (19) 9197-4059 | IVAN_SILVA_20@HOTMAIL.COM |
| SIRLENE APARECIDA FERNANDES MARCAMBALLI | +55 (19) 3645-8274 | +55 (19) 9211-8151 | MARCIO.MARCAMBALLI@HOTMAIL.COM |
| MARIA ANGELA DA SILVA | +55 (19) 3645-1320 | | SUZANA90@HOTMAIL.COM |
| TIAGO VIANA | +55 (19) 3458-6053 | +55 (19) 9362-4504 | VIANA.TIAGO@GMAIL.COM |
| RONALDO STOPPA VICENTE | +55 (19) 3458-1048 | +55 (19) 9372-0947 | DADA_AMARO@HOTMAIL.COM |
| FABIO ANTONIO SILVESTRE | +55 (19) 3011-9181 | +55 (19) 9734-3187 | FAANSIL@IG.COM.BR |
| ANALIA MARTINHO DOS SANTOS | +55 (19) 9249-1529 | | nanda_martinho@hotmail.com |
| JESSICA BARBOSA DA COSTA | +55 (19) 3478-0949 | +55 (19) 8804-2448 | JESSICA@JESSICA.COM.BR |
| ANA CLAUDIA MONTEMOR | +55 (19) 3601-5608 | | ANAARQUEOLOGA@HOTMAIL.COM |
| ANGIE DENISE OLIMPIO DE OLIVEIRA | +55 (19) 3604-2490 | +55 (19) 9223-0942 | XZ8ANGIELOKA8ZX@HOTMAIL.COM |
| JOSUÉ VALDECIR BOTA DE SOUZA | +55 (19) 3601-1411 | +55 (19) 9232-3092 | E.O.JOSU.E@HOTMAIL.COM |
| CLAUDETE METLER | +55 (19) 3407-5006 | +55 (19) 9718-9678 | CMETHER@HOTMAIL.COMLAUDETE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOAO OSTAPECHEM | +55 (19) 3468-7007 | +55 (19) 8228-2903 | SOFIA.MURCIO@GMAIL.COM |
| ADENILSON JOSE ZOPPI | +55 (19) 3469-2794 | +55 (19) 9182-7958 | IEIAZOPPI@GMAIL.COM |
| CARLOS VALÉRIO SANTOS | +55 (19) 3645-5790 | +55 (19) 9152-3990 | TENTOMASNAUMCONSIGO@HOTMAIL.COM |
| EDNALDO ALVES SANTANA | +55 (19) 3601-8876 | +55 (19) 9299-1046 | ED.SANTANA57@HOTMAIL.COM |
| FERNANDO KELLER DUARTE | +55 (19) 3407-1723 | +55 (19) 8134-8675 | DENISEGOFONO@YAHOO.COM.BR |
| CARLOS SEVERO VANDERLEI | +55 (19) 3469-4292 | +55 (19) 9282-7578 | MIRIAN.BASRROS.MB@HOTMAIL.COM |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREIRE | +19 (55) 3407-5752 | | CARLOSFREIRE@HOTMAIL.COM |
| PAMELLA FRANCO CIA | +55 (19) 3462-3515 | +55 (19) 9124-9200 | PAMMYCIA@HOTMAIL.COM |
| PRISCILA DE OLIVEIRA MARTINS | +55 (19) 3465-1742 | +55 (19) 9799-0638 | RENANBBS@HOTMAIL.COM |
| DIJALMA FRANCISCO BEGO | +55 (19) 3473-1954 | +55 (19) 9122-6394 | DIJALMABEGO@HOTMAIL.COM |
| LUIS CARLOS COUTO | +55 (19) 3845-1574 | | |
| ELIZABETE BATISTA HURTADO FERNANDEZ | +55 (19) 3462-0867 | +55 (19) 9226-7959 | JHURTADOFERNANDEZ@TERRA.COM.BR |
| JEBER LUIZ NESSO | +55 (19) 3478-2143 | +55 (19) 9100-3030 | JEBERLN@YAHOO.COM.BR |
| VALDECIRA FERNANDES MARTIN | +55 (19) 8141-4496 | +55 (19) 8141-4496 | VALDE_MARTIN@YAHOO.COM.BR |
| MARCOS ROBERTO TONIN | +55 (19) 3407-2614 | +55 (19) 9691-2457 | |
| SERGIO SATIRO DE SOUZA | +55 (19) 3469-1235 | +55 (19) 8101-6655 | ROSEBRITTO2@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| REGIANE RUIZ RODRIGO CUIN | +55 (19) 3469-2634 | +55 (19) 9184-2124 | RICHARD.CUIN@UOL.COM.BR |
| FERNANDO DE JESUS CARVALHO | +55 (19) 3462-1892 | +55 (19) 9388-1497 | CARVALHOFERNANDO@YMAIL.COM |
| IZAIR FERREIRA | +55 (19) 3405-1012 | | |
| MARIA REGINA HERCULANO | +55 (19) 3469-1383 | +55 (19) 9261-1669 | MR.ERCULANO@UOL.COM.BR |
| ALEXANDRO RIBEIRO PIRES | +55 (19) 3468-3687 | +55 (19) 9748-7087 | UEPIS@HOTMAIL.COM |
| RICARDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA | +55 (19) 3461-1874 | | |
| SIMONE SANTOS SEVERIANO DA SILVA | +55 (19) 9126-8805 | +55 (19) 3025-1623 | JEFERSON-M12@HOTMAIL.COM |
| ALEXANDRE CORREA TEOFILO | +55 (19) 9226-2372 | | ACT_ALEXANDRE@HOTMAIL.COM |
| PAULO MARTINS DOS SANTOS | +55 (19) 3478-4532 | +55 (19) 8802-8968 | PAULO.MARTINS.SANTOS@TERRA.COM.BR |
| EDER LUCIANO DE OLIVEIRA | +55 (19) 3515-3960 | +55 (19) 9209-3223 | PATSYRIBEIRO@IG.COM.BR |
| FABIANO GONÇALVES ALVES | +55 (19) 8173-6862 | | FABIANO.ALVES@CAMARGOCORREA.COM.BR |
| APARECIDO CANTILINO | +55 (19) 3468-1901 | +55 (19) 9286-6629 | MARCOS@DAMSMONTAGENS.COM.BR |
| VANESSA DA SILVA CARDOSO | +55 (19) 3405-9222 | +55 (19) 9222-7072 | VANESSA.SILVACARDOSO@GMAIL.COM |
| LOURIVAL APARECIDO MACEDO | +55 (19) 3026-2000 | +55 (19) 9269-5344 | LUIZ@ARMOND.COM.BR |
| PAOLLO RODRIGUES DO PRADO | +55 (19) 3648-7900 | +55 (19) 9168-4934 | PRADOASSISTENCIA@GMAIL.COM |
| LEIGON ROBERTO DE ANDRADE | +55 (19) 3405-5567 | +55 (19) 8185-7368 | LEIGON_ANDR@YAHOO.COM.BR |
| RICARDO WHITEHEAD DE CAMPOS | +55 (19) 3466-3025 | +55 (19) 7813-9822 | RICARDO.CAMPOS@MRV.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CELSO RODRIGUES | +55 (19) 3468-2164 | +55 (19) 9178-2421 | CELSOPUDIM@YAHOO.COM.BR |
| ROSA MARIA SELIN | +55 (19) 3406-1092 | +55 (19) 9609-6175 | ROSAMSELIN@HOTMAIL.COM |
| ROSANGELA FLOR FRANCO | +55 (19) 3469-8765 | +55 (19) 9181-4389 | ROSANGELA201010@HOTMAIL.COM |
| JAQUELINE GOMES MARTINS | +55 (19) 3469-1010 | +55 (19) 9273-2396 | AMERICANA.OPER@TRANSFOLHA.COM.BR |
| DANIELA JORDAN | +55 (19) 3629-7336 | +55 (19) 9105-3905 | DANIELAJORDAN@IG.COM.BR |
| MARCELO GARCIA RODRIGUES | +55 (19) 3478-6817 | +55 (19) 9642-9600 | MARCELO.GARCIAR@HOTMAIL.COM |
| TIAGO DONIZETE DOS SANTOS | +55 (19) 3465-3368 | +55 (19) 9128-0348 | SOFIA.MURCIO@GMAIL.COM |
| MICHELE COSENZA VIEIRA | +55 (19) 3478-4078 | +55 (19) 9656-0253 | MICHELECVIEIRA@HOTMAIL.COM |
| ACAZ RECEPUTI DE AZEVEDO | +55 (19) 3405-8763 | +55 (19) 8202-1765 | ACAZ-AZEVEDO@IG.COM.BR |
| MARCELO LEMOS BUFFON | +55 (19) 3645-7765 | +55 (19) 8248-3588 | MARCELO_BUFFON@YAHOO.COM.BR |
| CIRO VENTURA DA SILVA | +55 (19) 9217-7752 | +55 (19) 9217-7752 | HENRIQUE.18@YAHOO.COM.BR |
| LUIZ RAFAEL PAVANI | +55 (19) 3407-7378 | +19 (55) 9240-7300 | LUIZRAFAELPAVANI@HOTMAIL.COM |
| DANIEL JOSE CANDIDO | +55 (19) 3457-7115 | +55 (19) 9364-9771 | DANIELJCANDIDO@YAHOO.COM.BR |
| ERIC DANIEL DE FRANÇA | +55 (19) 3465-2554 | +55 (19) 9230-2315 | ERIC.DANIELFRANCA@HOTMAIL.COM |
| KELLY PATRICIA BACHIN | +55 (19) 3469-1341 | +55 (19) 9207-1388 | KBBACHIN@IG.COM.BR |
| SORAIA PIGATTO | +55 (19) 3461-7441 | +19 (55) 9720-4781 | SORAIAPIGATTO@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SILVANA MARTINS DA SILVA | +55 (19) 3405-7012 | +55 (19) 8817-7140 | SILVANINHAMSILVA@HOTMAIL.COM |
| VALDETE REIS FERREIRA BASTOS LOPES DA SILVA | +55 (19) 3407-2554 | +55 (19) 8848-0920 | FHG.SOLUCOES@GMAIL.COM |
| ALEXANDRA ABREU DE SOUZA | +55 (19) 3828-8223 | +55 (19) 9116-6326 | FOFI.ALE@HOTMAIL.COM |
| NATHAN JUSTI SILVA | +55 (19) 3406-5801 | +55 (19) 9255-6155 | TUM_GUITTA_@HOTMAIL.COM |
| BRUNA DE MOURA ZUQUETTO | +55 (19) 3469-3120 | | BRUNAZUQUETTO@HOTMAIL.COM |
| RAFAEL MAGRI | +55 (19) 3467-1675 | +55 (19) 9171-7242 | FAEL84MAGRI@.HOTMAIL.COM |
| RAFAEL PINHEIRO DA SILVA | +55 (19) 3458-8904 | +55 (19) 9258-5384 | ARTONIPINHEIRO@GMAIL.COM |
| VALERIA DA SILVA LOPES | +55 (19) 3405-8376 | +55 (19) 9328-5043 | VALERIA3LOPES@GMAIL.COM |
| ALBINO ALVES MININEL | +55 (19) 3461-3176 | +55 (19) 9157-0020 | |
| ULISSES PIGATTO | +55 (19) 3405-9731 | +55 (19) 9281-1038 | ULISSESPIGATTO@YAHOO.COM.BR |
| LUANA MOBILON | +55 (19) 3478-2322 | +55 (19) 9332-1272 | GIULE2008@HOTMAIL.COM |
| TIAGO TEODORO | +55 (19) 3455-0825 | +55 (19) 9253-3107 | TIAGO_ENG@YAHOO.COM |
| ANDREI NOVAIS MORATO | +55 (19) 3628-2144 | +55 (19) 8220-8080 | ANDREI.NOVAIS@ITELEFONICA.COM.BR |
| VALKIRIA FERREIRA DA SILVA | +55 (19) 3468-3174 | +55 (19) 9333-6961 | |
| VERA APARECIDA FERRARI | +55 (19) 3465-3087 | +55 (19) 9285-3268 | VERA_APDA@HOTMAIL.COM |
| RAFAEL DE LIMA | +55 (19) 3454-4623 | +55 (19) 7813-4520 | RAFA.INOX@HOTMAIL.COM |
| VANESSA CRISTINA NUNES PEREIRA | +55 (19) 3469-5235 | +55 (19) 9218-8946 | NEZA-02@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FELIPE RICARDO MOREIRA | +55 (19) 3465-2308 | +55 (19) 9208-5060 | ZILMARP@HOTMAIL.COM |
| MARILDA APARECIDA DALBEM | +55 (19) 3462-3174 | +55 (19) 9777-2231 | MARILDA.DALBEM@YAHOO.COM.BR |
| RICARDO CABULAO | +55 (19) 3457-2091 | +55 (19) 9756-0731 | CABULAO_7@HOTMAIL.COM |
| ADILSON GONÇALVES JATUBÁ | +55 (19) 3407-0366 | +55 (19) 9671-2637 | AGJATUBA@HOTMAIL.COM |
| SANDRA APARECIDA MOREIRA | +55 (19) 3465-1831 | +55 (19) 9122-1434 | SMOR.2007@HOTMAIL.COM |
| LUCIANO AUGUSTO PEREIRA | +55 (19) 3469-2558 | +55 (19) 9737-7607 | CHEFELUCIANOAUGUSTO@BOL.COM.BR |
| MARCELA CRISTINA CAINELLI | +55 (19) 3457-4388 | +55 (19) 9841-3530 | MARCELA.CAINELLI@HOTMAIL.COM |
| GLADSON ALVES DA CUNHA | +55 (19) 3473-0181 | +55 (19) 8105-0912 | GLABIMARINHO@YAHOO.COM.BR |
| FERNANDO LOPES GARCIA | +55 (19) 3017-0222 | +55 (19) 8818-1319 | FERNANDO@LOGGAR.ORG |
| APARECIDA ALVES DA ROCHA | +55 (19) 3406-3719 | +55 (19) 9182-7663 | CIDAROCHA50@GMAIL.COM |
| RUBENS EDUARDO GIMENES | +55 (19) 3468-5701 | +55 (19) 8120-8191 | GIMENES123@IG.COM.BR |
| ESTELA DE SOUZA MOREIRA | +55 (19) 3469-4994 | +55 (19) 9122-3625 | ESTELINHA1513@HOTMAIL.COM |
| RAFAEL VECHETIN BEGNAMI | +55 (19) 3321-9672 | +55 (19) 7802-9156 | R.BEGNAMI@AWALTECH.COM.BR |
| CRISTIANE QUIRINO DO PRADO | +55 (19) 3468-3607 | +55 (19) 9217-3764 | PRADO_CRISTIANE@YAHOO.COM.BR |
| MARCOS VINICIUS ALIBERTI | +55 (19) 3648-5053 | +55 (19) 9116-7037 | MARCOSFMTM@HOTMAIL.COM |
| EDUARDO BARBARO PIRES DA SILVA | +55 (19) 3828-3398 | | EDUARDO.BARBARO@YAHOO.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JEFFERSON LUIZ DE SOUZA | +55 (19) 3462-7112 | +55 (19) 9152-7452 | JE_SOUZA12@HOTMAIL.COM |
| TIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA | +55 (19) 3469-1786 | +55 (19) 9654-8087 | MIXELEVERS@HOTMAIL.COM |
| ANDRÉ LOPES ROCHA | +55 (19) 3601-5858 | +55 (19) 9272-6762 | DIDI.ANDRE@HOTMAIL.COM |
| VALDECI FERREIRA | +55 (19) 3601-7085 | +55 (19) 9683-4184 | VALDECI_FERREIRA@HOTMAIL.COM |
| JOSIANE RODRIGUES DA SILVA | +55 (19) 3604-2504 | +55 (19) 9130-0252 | JOSIE.SILVA@HOTMAIL.COM |
| ZAQUEU DO ESPIRITO SANTO | +55 (19) 3473-5762 | +55 (19) 9102-8319 | ZAQUEU_ES@YAHOO.COM.BR |
| LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA | +55 (19) 3457-1398 | +55 (19) 9292-8247 | |
| ELI TEIXEIRA PEREIRA | +55 (19) 3408-8282 | +55 (19) 9143-5891 | |
| DOUGLAS REIS | +55 (19) 3406-6047 | +55 (19) 9109-3053 | DOUGLASDECPPVRPLE@HOTMAIL.COM |
| RAFAEL ALEX FERREIRA | +55 (19) 3648-5834 | +55 (19) 9138-0535 | ALEX.FUHRER@HOTMAIL.COM |
| MARCELO FERREIRA DA SILVA | +55 (19) 9158-3728 | +55 (19) 9258-4999 | SIMONE_BONATTI@HOTMAIL.COM |
| LUCIANA CRISTINA CARLOS | +55 (19) 3469-1613 | +55 (19) 9264-2016 | LUCIANA_CCARLOS@HOTMAIL.COM |
| CAROLINA ROCHA TANESE | +55 (19) 3601-4026 | +55 (19) 8192-1533 | CAROL.CAROLINA@YAHOO.COM.BR |
| GILMAR ALVES FURLAN | +55 (19) 3854-1556 | +55 (19) 9763-6933 | GILMARFURLAN@YAHOO.COM.BR |
| AGUIAR CESAR VASCONCELOS | +55 (19) 3478-1523 | +55 (19) 8222-3523 | AGUIARCESAR@ITELEFONICA.COM.BR |
| RENAN AMORIM CASCIATORI | +55 (19) 3012-3139 | +55 (19) 9250-1323 | RENAN_CASCIATORI@YAHOO.COM.BR |
| SILVANA DA SILVA DE MORAIS | +55 (19) 3645-6882 | +55 (19) 9616-2036 | JHONATAN_D3@HOTMAIL.CO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGMOM MOREIRA ROCHA | +55 (19) 3604-4147 | +55 (19) 9106-3953 | AGMON.ROCHA@GMAIL.COM |
| DIMAS GEORGE TREVIZAN | +55 (19) 3405-7570 | +55 (19) 7803-9265 | RAQUELSUELIGARCIA@HOTMAIL.COM |
| NEWTON JOSÉ DA SILVA | +55 (19) 4106-0494 | +55 (19) 8254-0920 | NEWTONROCAM@YAHOO.COM.BR |
| RAFAEL BERNARDO DOS SANTOS | +55 (19) 3467-3574 | +55 (19) 9152-2717 | RAFAELBERNARDO2006@HOTMAIL.COM |
| FERNANDO COLMAN | +55 (19) 3026-7665 | +55 (19) 8818-8951 | FER.COLMAN@GMAIL.COM |
| EMERSON AMORIM DO ROSÁRIO | +55 (19) 3468-7007 | +55 (19) 9105-7735 | EMERSOAMORIM@YAHOO.COM.BR |
| ANDERSON VENERANDO ZOZ | +55 (19) 3626-6889 | +55 (19) 9699-1174 | ANDERSON_ZOZ@HOTMAIL.COM |
| AMILTON FERREIRA RODRIGUES | +55 (19) 3407-6200 | +55 (19) 9378-9789 | AMILTONMIMI@GMAIL.COM |
| LIDIA LYRIO RAMOS | +55 (19) 3469-6266 | +55 (19) 9286-6325 | LIDIA.LIDIARAMOS@GMAIL.COM |
| DORIVAL DUARTE RODRIGUES | +55 (19) 3601-6352 | +55 (19) 9302-9155 | DORIVALDUARTE@BOL.COM.BR |
| MARCELO DE SOUZA MEULA | +55 (19) 3469-5337 | +55 (19) 9133-4141 | ROSA.SIRLEI@YAHOO.COM.BR |
| ALEXANDRE LIMA GUERREIRO | +55 (19) 3405-5565 | +55 (19) 9146-0948 | STARTTHEFIRE78@HOTMAIL.COM |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA | +55 (19) 3405-4955 | +55 (19) 9272-0400 | KELLYSOUZANO@HOTMAIL.COM |
| KLEBER MONTEIRO DE SOUSA | +55 (19) 3478-4248 | +55 (19) 8148-4191 | KLEBER.MSOUSA@YAHOO.COM.BR |
| CARLITO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS | +55 (19) 3408-0944 | +55 (19) 9152-9067 | CARLITO.AP.RIBEIRO@HOTMAIL.COM |
| MARCIO JOSE DE QUEIROZ | +55 (19) 3469-4813 | +55 (19) 9618-2865 | BARBARAGENEROSO50@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLEUZA ALVES DOS SANTOS | +55 (19) 3462-4885 | +55 (19) 9318-9690 | KAS728@UOL.COM.BR |
| MARCIA BARTELS DE OLIVEIRA | +55 (19) 3478-3926 | +55 (19) 8204-2530 | MBARTELSDEOLIVEIRA@YAHOO.COM.BR |
| ERICA BROSIO | +55 (19) 3469-2337 | +55 (19) 9234-0554 | RODRIGOF.DEDEUS@YAHOO.COM |
| SANDRA ELIANA RODRIGUES | +55 (19) 3601-6459 | | |
| THIAGO GOBETTI | +55 (19) 3405-1054 | +55 (19) 9172-2269 | TGOBETTI@YAHOO.COM.BR |
| AZENILDA BERSANETTE | +55 (19) 3407-8226 | +55 (19) 9755-1465 | AZEBERSANETTE@HOTMAIL.COM |
| VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS | +55 (19) 3478-5515 | +55 (19) 9288-3586 | VARDEMAR@YAHOO.COM.BR |
| JUAREZ BATISTA DE ARAUJO | +55 (19) 3407-5015 | +55 (19) 9201-7058 | JUAREZMRV@HOTMAIL.COM |
| EDIVALDO MARTINS DAMASCENO | +55 (19) 3648-3079 | +55 (19) 9235-3079 | DEIA_ED_021_@HOTMAIL.COM |
| DANIELA FERREIRA | +55 (19) 3457-6384 | +55 (19) 9693-7884 | F_DANIELA2004@IG.COM.BR |
| TIAGO REAMI AMANCIO | +55 (19) 3469-5738 | +55 (19) 9195-2154 | TIAGO.JOSIANE@YAHOO.COM.BR |
| GUSTAVO SBROGGIO NOGUEIRA | +55 (19) 3404-9137 | +55 (19) 9255-8575 | GUSTAVO@TERRAPOLO.COM.BR |
| CARLA PARAISO ARAUJO PEREIRA | +55 (19) 3462-3586 | +55 (19) 9173-6028 | CARLA.PARAISO@HOTMAIL.COM |
| ANDRE RODRIGUES AMORIM | +55 (19) 3468-5595 | | POETAMORIM@HOTMAIL.COM |
| THIAGO BRIGATTI GONÇALVES | +55 (19) 3408-1010 | +55 (19) 9284-7794 | THIAGO_BRI@HOTMAIL.COM |
| WILMISON RODOLFO CAMPO | +55 (19) 3406-2052 | +55 (19) 9252-8197 | |
| ELZO DE SOUZA | +55 (19) 3407-3272 | +55 (19) 8833-6563 | ELZODESOUZA.LINE@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSÉ VITÓRIO BELOTTI | +55 (19) 3629-5968 | +55 (19) 9320-2297 | COMPRAS@BRUNONICOLETTI.COM.BR |
| LUCIANA QUAINO | +55 (19) 3478-5392 | +55 (19) 9127-5095 | L_QUAINO@YAHOO.COM.BR |
| PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS | +55 (19) 3408-8220 | +55 (19) 9171-6400 | |
| CLAYTON FERREIRA DE SOUZA | +55 (19) 3645-0496 | +55 (19) 8211-6762 | CLAYTON_DESOUZAMOR@HOTMAIL.COM |
| ROBSON TEIXEIRA | +55 (19) 3462-7703 | +55 (19) 9351-6426 | MARIA_EMILINHA@HOTMAIL.COM |
| ELTON FERNANDO PORTO | +55 (19) 3604-1371 | +55 (19) 9121-3078 | ANJOBRAVO1@HOTMAIL.COM |
| LINTON AVOT DE FREITAS | +55 (19) 3621-6093 | +55 (19) 9208-1569 | LINTONFREITAS@GMAIL.COM |
| VALTER RIBEIRO DA SILVA | +55 (19) 3458-4023 | +55 (19) 9781-0618 | VALTER@SEAACCAMPINAS.ORG.BR |
| MAURICIO HASBENI DE MELO | +55 (19) 3012-0970 | +55 (19) 9708-6029 | HASBENI@GMAIL.COM |
| OSCIMAR MARCIO PAVANELI | +55 (19) 3478-3384 | +55 (19) 9250-7841 | OSCIMARPAVANELI@HOTMAIL.COM |
| ELTON MANZALLI DA SILVA | +55 (19) 3458-3628 | +55 (19) 9289-1126 | MANZALLI_ENFERMEIRO@HOTMAIL.COM |
| OSMARINA LOPES PERRE | +55 (19) 3461-0001 | +55 (19) 8101-5914 | |
| RODRIGO GUTIERRES LOURENÇO | +55 (19) 3601-7678 | +55 (19) 8184-3709 | RODRIGO07_TST@HOTMAIL.COM |
| FERNANDO DONIZETE PENACHIONI | +55 (19) 3478-6045 | +55 (19) 9202-1866 | FERNANDO.PENACHIONE@HOTMAIL.COM |
| LEANDRO APARECIDO VARANDAS | +55 (19) 3469-1517 | +55 (19) 9150-6109 | |
| HENRIQUE DOS SANTOS | +55 (19) 3476-2559 | +55 (19) 9336-4210 | HENRIQUE.SANTOS.NEW@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAMILA TAKAMORI BARBOSA | +55 (19 ) 3648-0497 | +55 (19) 8139-2326 | CHEFCACA@GMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| LUIZ RODRIGO ALVES DE ARAUJO | +55 (19) 3467-1454 | +55 (19) 9255-2347 | L-RODRIGO-ARAUJO@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| EDERSON CASSIMIRO DA SILVA | +55 (19) 3457-7226 | +55 (19) 9302-5179 | EDERSONCASSIMIRO@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| RODRIGO BUFFULIN AMADOR | +55 (18) 3851-6143 | +55 (19) 9173-7955 | RODRIGOL_TUPI@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| PEDRO GALLO NETO | +55 (19) 3467-2666 | +55 (19) 8140-6189 | SIMONE@MONAGRILLE.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA NETO | +55 (19) 3406-7929 | +55 (19) 8248-3425 | JOAOFTNETO@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| RAY DOUGLAS DA SILVA | +55 (19) 3861-4959 | +55 (19) 9198-5096 | JAOBASTIAO@YAHOO.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| VALDIR ANTONIO DOTA JUNIOR | +55 (19) 3407-2097 | +55 (19) 9213-6210 | JRDOTA@TERRA.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| EDERSON EVANDRO MARTINELI | +55 (19) 3465-3290 | +19 (55) 9645-2763 | NATHALIA-MULLER@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| TATIANA FELIX BELLAN | +55 (19) 3468-3168 | +55 (19) 9285-4424 | TATYFELIXB@YAHOO.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| CLEITON FRANCISCO PEREIRA GOMES | +55 (19) 3026-7880 | +55 (19) 8235-8282 | CLEITONMOTOS@BOL.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| NEUSA SILVA BARRETO | +55 (11) 2706-0745 | +55 (11) 6387-8965 | JEGLAU@TERRA.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| ALINE MENDES BITTENCOURT | +55 (19) 3645-3490 | +55 (19) 9316-2260 | LINI_MB@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| DIOCLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA | +55 (19) 3407-6572 | +55 (19) 9217-4758 | DIOCLEIA.OLIVEIRA@CAMARGOCORREA.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| RAFAEL KLEITON AMADO | +55 (19) 3604-3515 | +55 (19) 9227-1575 | R_KLEITON@HOTMAIL.COM |
| [illegible] | | | |
| VINICIUS MOREIRA VALERA | +55 (19) 3626-7289 | +55 (19) 9247-5926 | VINICIMVALERA@YAHOO.COM.BR |
| [illegible] | | | |
| REGINALDO ANTONIO DE CAMARGO | +55 (19) 3458-2198 | +55 (19) 9301-8119 | INDINHO_BRUNO@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DIRLEY CUNHA NETO | +55 (19) 3461-3763 | +55 (19) 8103-1508 | DIRLEYCUNHA@HOTMAIL.COM |
| LUIS SANTO RIBEIRO | +55 (19) 3621-5147 | +55 (19) 9147-5205 | SILMARA_ADS@HOTMAIL.COM |
| MARILIA GABRIELA DADDERIO SOBRINHO | +55 (19) 3405-8882 | +55 (19) 9202-1192 | ADM@CRMAQ.COM |
| LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS | +55 (19) 3407-5330 | | LURASNUSSEN@HOTMAIL.COM |
| BIANCA CARLINO RODRIGUES | +55 (19) 3461-0363 | +55 (19) 7811-6164 | BIANCACRODRIGUES@HOTMAIL.COM |
| RAQUEL MAGLIO | +55 (19) 3405-4896 | +55 (19) 9186-6083 | RAQUELMAGLIO@YAHOO.COM |
| GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA | +55 (19) 3467-2312 | +55 (19) 9103-9536 | GABRIEL_S_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM |
| LUCIANO COELHO ALVES | +55 (19) 3469-2058 | +55 (19) 8167-8207 | LUCKSINPRA@HOTMAIL.COM |
| GLENIO IVAN DE OLIVEIRA SILVA | +55 (19) 3468-7130 | +55 (19) 9243-3757 | GLEICE.FALCO@HOTMAIL.COM |
| CAMILA COSTA SANT ANA | +55 (19) 3458-8754 | +55 (19) 9229-9119 | CAMILA_SANTANA_06@HOTMAIL.COM |
| RENALDO DIAS DE OLIVEIRA LIMA | +55 (19) 3702-7311 | +55 (19) 9212-6620 | ROSE_TLIMA@HOTMAIL.COM |
| ROSANGELA JACOVANI LOPES DA SILVA | +55 (19) 3462-7071 | +55 (19) 9153-6511 | ROSANGELAJLOPES@HOTMAIL.COM |
| JOSELAINE DA MAIA | +55 (19) 3468-3232 | +55 (19) 9364-3717 | JOSY_MAIA@HOTMAIL.COM |
| ELIENAI PALAZZO DA SILVA | +55 (19) 3462-3503 | +55 (19) 8167-8216 | NAI_PALAZZO@HOTMAIL.COM |
| FRANCISCO ALBERLANIO BEZERRA DE ALENCAR | +55 (19) 3407-4368 | +55 (19) 9185-7264 | STUDIO.LANNO@GMAIL.COM |
| BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS | +55 (19) 3626-3513 | +55 (19) 9107-4346 | BIAH_SBO@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FRANCIELLE RODRIGUES PRADAL | +55 (19) 3458-5665 | +55 (19) 9223-2517 | FRAN_PRADAL@YAHOO.COM.BR |
| MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA | +55 (19) 3457-2622 | +55 (19) 9399-0960 | MICHELEBAROLLY@HOTMAIL.COM |
| EDUARDO BARBOSA MORELLI | +55 (19) 3462-5403 | +55 (19) 9357-6001 | EDUARDO_123_EDU@HOTMAIL.COM |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA BUENO | +55 (19) 3287-0390 | +55 (19) 9722-9726 | CARLOSHBUENO@GMAIL.COM |
| SYLVIO CESAR SENATORE POLAQUINI | +55 (19) 3467-2068 | +55 (19) 9609-7480 | SCRUGUER64@YAHOO.COM.BR |
| CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA | +55 (19) 3476-3148 | +55 (19) 9380-3940 | CARLOSKADUSILVA@HOTMAIL.COM |
| SILAS FERNANDES DA CUNHA | +55 (19) 3626-7505 | +55 (19) 9433-3918 | SILASFCUNHA@HOTMAIL.COM |
| ISABELA RODRIGUES AMORIM | +55 (19) 3468-5595 | | POETAMORIM@HOTMAIL.COM |
| SIDINEI JOSÉ FRANCISCO | +55 (19) 3478-4832 | +55 (19) 9788-1027 | SIDINEIADM@HOTMAIL.COM |
| GENIVALDO FERREIRA DE LIMA | +55 (19) 3461-7637 | +55 (19) 9192-8218 | GUILHERMECS09@GMAIL.COM |
| JOSÉ ANTONIO DAS DORES DELFINO | +55 (19) 3461-0621 | +55 (19) 9235-6107 | TONNY@OBER.COM.BR |
| DENILSON MARTINS VILA | +55 (19) 3408-2400 | +55 (19) 9358-8298 | ATENDIMENTO@EXATAFUNDACOES.COM.BR |
| MARCELO TESIN LOPES | +55 (19) 3466-7147 | +55 (10) 9172-6702 | MA-MUSICO@HOTMAIL.COM |
| DOMINGOS JOSE FALCADE | +55 (19) 3461-1575 | | FERNANDOFALCADE@UOL.COM.BR |
| JOAO RICARDO LOPES DE OLIVEIRA | +55 (19) 3462-2404 | +55 (19) 9107-6398 | JLOPESOLIVEIRA85@BOL.COM.BR |
| ELLIOTT OTUKA DE SOUZA | +55 (19) 3462-9591 | +55 (19) 9189-2900 | OTTBIGFISH@YAHOO.COM.BR |
| ALLAN VEDOVATTO MARCATTO | +55 (19) 3468-2743 | +55 (19) 9148-6044 | ALLAN.MARCATTO@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO K - 2 Q - APTO 305 | | | |
| LUIS ULIANO DA SILVA | +55 (19) 3405-8196 | +55 (19) 9779-1330 | LUIS.ULIANO@TRANSPORTEEXCELSIOR.COM.BR |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO K - 2 Q - APTO 305 | | | |
| ELAINE DE FATIMA CARVALHO | +55 (19) 3468-1976 | +55 (19) 7802-3931 | ELAINE.CARVALHO@LOCALIZA.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO M - 2 Q - APTO 307 | | | |
| RENATA FERREIRA VALENTE | +55 (19) 3465-1368 | +55 (19) 9302-4431 | SONIA_RENATOVALENTE@HOTMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 308 | | | |
| JEAN CARLOS DE SOUZA | +55 (19) 3478-7226 | +55 (47) 9938-9191 | JEAN.SOUZA@VOEAZUL.COM.BR |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 401 | | | |
| JOAO FABIO DE OLIVEIRA | +55 (19) 3461-1941 | +55 (19) 9200-0479 | JAO.JAO77@GMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 402 | | | |
| LUCIO FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO | +55 (19) 3461-8914 | +55 (19) 8100-5555 | LUCIO_FLAVIORC@HOTMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 403 | | | |
| MIRIAM BEZERRA DA SILVA | +55 (19) 3457-1364 | +55 (19) 9102-2086 | MIRIAMBEZERRA@HOTMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 404 | | | |
| ELIAS MIGUEL MHIRDAUI NETO | +55 (19) 3465-3686 | +55 (19) 8115-9435 | |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 405 | | | |
| MARCIO APARECIDO ALVES | +55 (19) 3628-4898 | +55 (19) 9754-9947 | HIRLABARBOZA@HOTMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO K - 2 Q - APTO 406 | | | |
| LIANE APARECIDA ROVERAN UCHOGA | +55 (19) 3648-1501 | +55 (19) 8824-1694 | LIANEUCHOGA@GMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO N - 2 Q - APTO 407 | | | |
| REGIANE SECCOMANDI | +55 (19) 3478-1888 | +55 (19) 9841-0070 | REGIANERED@HOTMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO K - 2 Q - APTO 408 | | | |
| BIANCA MARIA COSTALONGA | +55 (19) 3876-6972 | +55 (19) 9743-5035 | BIA_COSTALONGA@IG.COM.BR |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO M - 2 Q - APTO 409 | | | |
| MAURO LUIS CORREA DA SILVA | +55 (19) 3468-1819 | +55 (19) 8116-5185 | BETHCORREA27@HOTMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO M - 2 Q - APTO 410 | | | |
| DANIEL AUGUSTO PERESSINOTO | +55 (14) 3641-7565 | +55 (14) 9645-5544 | DANIEL.PERESSINOTO@GMAIL.COM |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO M - 2 Q - APTO 411 | | | |
| EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO | +55 (19) 3469-1228 | +55 (19) 9247-8040 | |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO M - 2 Q - APTO 412 | | | |
| VALERIA CRISTINA DE MELO FALEIROS | +55 (19) 3306-8001 | +55 (19) 8135-5346 | LELAFALEIROS@YAHOO.COM.BR |
| BENGY PARK RESIDENCES - BLOCO M - 2 Q - APTO 413 | | | |



117

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELEANDRO CARLOS PEREIRA | +55 (19) 3405-5701 | +55 (19) 9817-660ɔ | LEANDROCARLOS792@GMAIL.COM |
| WAGNER JOSE VESPASIANO JUNIOR | +55 (19) 3407-3324 | +55 (19) 9409-5391 | |
| VALDECI FERREIRA DOS SANTOS | +55 (19) 3469-5605 | | VALDECI1958@HOTMAIL.COM |
| EDER JOSE DA SILVA | +55 (19) 3648-7038 | +55 (19) 9344-7038 | FRANCIMAU@IG.COM.BR |
| GUSTAVO FURLAN | +55 (19) 3407-6833 | +55 (19) 9189-3301 | FALECOMGUSTAVOF@YAHOO.COM.BR |
| ANGELA CRISTINA DA CUNHA PAVAN | +55 (19) 3468-3679 | +55 (19) 8142-8648 | AN_GHEL@HOTMAIL.COM |
| ELIZEU SANTOS DE OLIVEIRA | +55 (19) 3645-5508 | +55 (19) 8137-0797 | ELIZEUSANTOS@GMAIL.COM |
| FERNANDO DOS SANTOS SILVA | +55 (19) 3454-4372 | +55 (19) 9307-3222 | FERNANDO-SANTOS27@HOTMAIL.COM |
| LILIAN CLEIA DE ANDRADE | +55 (19) 3645-1151 | +55 (19) 8100-8542 | LILIANCLEIA1984@HOTMAIL.COM |
| LUIZ OTAVIO DIAS | +55 (19) 3601-2346 | +55 (19) 9124-5714 | NOVAIMPRESSAO@VIVAX.COM.BR |
| CLAUDINEI FRANCISCO NASCIMENTO | +55 (11) 4399-2109 | +55 (19) 9190-7671 | RIC-FARIA@HOTMAIL.COM |
| DENIZE MARCELINO | +55 (19) 3465-1504 | | DENIZE_LP@HOTMAIL.COM |
| LARISSA APARECIDA BENEDUZZI | +55 (19) 3461-1072 | +55 (19) 8128-3432 | PEDROSINISCALCHI@GMAIL.COM |
| GRASIELE GONÇALVES DE FARIA | +55 (19) 3405-5435 | +55 (19) 9258-0782 | RECEPCAO.MO@SAOLUCASSAUDE.COM.BR |
| DANIEL PELEGRINO SALVADOR | +55 (19) 3601-2663 | +55 (19) 9282-2823 | ARMOND@ARMOND.COM.BR |
| ADIVALDO OLICIO BERNARDO | +55 (19) 3012-0000 | +55 (19) 9169-4274 | ADIVALDOBERNARDO@HOTMAIL.COM |
| VANESSA ELIAS DE PONTES | +55 (19) 3462-9496 | +55 (19) 8174-1719 | VANESAPONTES@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GISLAINE DE CASSIA MARTINS | +55 (19) 3466-3845 | +55 (19) 9137-0982 | GISLAINEMARTINS27@YAHOO.COM.BR |
| MARCOS FERREIRA DA SILVA | +55 (19) 3469-5247 | +55 (19) 8153-5915 | MARCOSMEUMARCOS@TERRA.COM.BR |
| EVERSON DOS SANTOS SANTANA | +55 (19) 3645-8225 | +55 (19) 9322-3317 | EVERSON.S.SANTANA@BOL.COM.BR |
| TALITA CRISTINA PINOTTI | +55 (19) 3469-2089 | +55 (19) 9147-0671 | TALITA_PINOTTI@YAHOO.COM.BR |
| CECILIA DELFINO FERREIRA | +55 (19) 3645-4039 | +55 (19) 9218-5403 | CECI.PIRACICABA@YAHOO.COM.BR |
| MARCIO ALESSANDRO VARIZI | +55 (19) 3476-3330 | +55 (19) 9601-3921 | MARCIO@MS2INFO.COM.BR |
| CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA | +55 (19) 3465-3185 | +55 (19) 9829-0840 | MARCIOFAVERO@GMAIL.COM |
| EUCLIDES GORZONI NETO | +55 (19) 3406-6097 | +55 (19) 9207-6378 | EGNETO1@HOTMAIL.COM |
| ANDRÉ RICARDO SAMOLIN | +55 (19) 3466-1556 | +55 (19) 9195-8011 | ANDRESAMOLIN@HOTMAIL.COM |
| DIOGO TAKAMORI BARBOSA | +55 (19) 3648-0497 | +55 (19) 8195-8982 | DIGOGO@GMAIL.COM |
| DOUGLAS RICARDO BALTIERI | +55 (19) 3484-1100 | +55 (19) 9364-2097 | ESTOQUE@BRUNONICOLETTI.COM.BR |
| ALAN SIDNEY DA SILVA | +55 (19) 3461-4363 | +55 (19) 9383-9936 | ANDRESSA13_DONAIRE@HOTMAIL.COM |
| JACKSON PORTO PINTO | +55 (19) 3626-7958 | +55 (19) 9318-9024 | JACO-PEDRITO@HOTMAIL.COM |
| GLAIDYVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA | +55 (19) 3405-7424 | +55 (19) 8839-1808 | GLAIDYVAN@YAHOO.COM.BR |
| TACIANA ANTONIA MIALICHI | +55 (19) 3601-5940 | +55 (11) 7026-0305 | TACIANA_MIALICHI@HOTMAIL.COM |
| LEANDRO FRANÇA CUCATTI | +55 (19) 3468-1955 | +55 (19) 9203-8143 | CUCATTI@HC.UNICAMP.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SHEILA BASSO DE LIMA | +55 (19) 3828-8976 | +55 (19) 9201-0515 | SHEILOKABIOMED@HOTMAIL.COM |
| BRUNO FERNANDO DA SILVA | +55 (19) 3478-6032 | +55 (19) 9366-0825 | BRUNOFERNANDO.SILVA@YAHOO.COM.BR |
| MARIA CLAUDIA DE SOUZA CORREIA | +55 (19) 3385-0414 | +55 (19) 8844-7254 | CLAUDIA301@HOTMAIL.COM |
| CLEIDE ALVES COSTA | +55 (19) 3462-4885 | +55 (19) 9312-9586 | KAS728@UOL.COM.BR |
| ORLANDO DE JESUS BRITO | +55 (19) 3457-8028 | +55 (19) 9335-8958 | MACKELI.M.DURTE@HOTMAIL.COM |
| EDINALDO SANTANA | +55 (19) 3407-0618 | +55 (19) 3601-8876 | |
| DANILO RIEDO | +55 (19) 3461-3602 | +55 (19) 9183-4264 | RIEDO86@YAHOO.COM.BR |
| FLAVIO NG | +55 (19) 3478-5910 | +55 (19) 9143-5823 | NGFLAVIO@HOTMAIL.COM |
| EDUARDO MAZUCATO | +55 (19) 3601-5076 | +55 (19) 9303-3711 | |
| CICERO GERALDO ALVES CASSEMIRO | +55 (19) 3478-6514 | +55 (19) 9146-6399 | CICERO_CAM@HOTMAIL.COM |
| ADRIANA PACHECO CAMARGO | +55 (19) 3032-0106 | +55 (19) 9254-2665 | DRI.PACHECO@HOTMAIL.COM |
| JOSÉ ROBERTO CARUZO | +55 (19) 3458-7179 | +55 (19) 9286-1877 | JR_CARUZO@YAHOO.COM.BR |
| MARCOS ROGERIO MARINO | +55 (19) 3469-1943 | +55 (19) 8226-5562 | MARCO_MARINO@HOTMAIL.COM |
| THIAGO FERREIRA ARAUJO | +55 (19) 3473-1041 | +55 (19) 8825-3714 | THIAGOF.ARAUJO@HOTMAIL.COM |
| DJAIR APARECIDO GONÇALES | +55 (19) 3626-0632 | +55 (19) 9601-5365 | DJAIR@ITAUTEC.COM |
| DANIEL VINTECINCO | +55 (19) 3478-4912 | +55 (19) 9253-4481 | DANIEL.VINTECINCO@HOTMAIL.COM |
| MARIA DE FÁTIMA FERREIRA | +55 (19) 3405-5536 | +55 (19) 9404-4994 | MARIAHFLOWER@GMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| REGINALDO CAVALIN | +55 (19) 3469-5528 | +55 (19) 9350-6092 | REGINAL_CAVALIN@HOTMAIL.COM |
| MARCIO BIANCARELLI | +19 (55) 3405-9537 | +19 (55) 9666-5509 | MARCIO.BIANCARELLI@BOL.COM.BR |
| RODRIGO CREVELARI | +55 (19) 3467-2505 | +55 (19) 9175-7539 | RODRIGOCREVELARI@HOTMAIL.COM |
| MARIA EURIDES DE LIMA | +55 (19) 3405-6958 | | DKF@HOTMAIL.COM |
| ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS | +55 (19) 3458-3811 | +55 (19) 9682-7255 | ANDRE.RSANTOS@HOTMAIL.COM |
| TENICE SIQUEIRA SOUZA | +55 (19) 3498-1882 | +55 (19) 9826-0501 | LERIBEIRO87@YAHOO.COM.BR |
| PERCIO FARIAS ZAMBONI | +55 (19) 3478-3481 | +55 (19) 8813-8742 | PERCINHU@HOTMAIL.COM |
| LEANDRO MARTINS DOS SANTOS | +55 (19) 3601-7971 | +55 (19) 9107-6102 | LE_LMS@HOTMAIL.COM |
| PAULO HENRIQUE NEVES DE JESUS | +55 (19) 3461-0234 | +55 (19) 9287-7871 | CALDEIRARIASERRALHEIRIACFER@HOTMAIL.COM |
| JUAREZ SANTOS GODOY | +55 (19) 3406-8575 | +55 (19) 9768-0923 | FOTO@JUAREZGODOY.COM.BR |
| CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA CAMPREGHR | +55 (19) 3469-1488 | +55 (19) 9187-3815 | CAMPREGHR@HOTMAIL.COM |
| DENIS ROBERTO BUENO DE ALMEIDA | +55 (19) 3405-5004 | +55 (19) 9382-3046 | BUENO@TOYOBO.COM.BR |
| JACQUELINE LUCAS DE OLIVEIRA | +55 (19) 3469-4744 | +55 (19) 8812-2986 | JACQUELINE_OLIVEIRA_19@YAHOO.COM.BR |
| DANIEL SCARAMELLI BARROS THOMAZ | +55 (19) 3468-2506 | +55 (19) 9310-9514 | DANIEL_SCARAMELLI@HOTMAIL.COM |
| RAFAEL CORREA SASSE | +55 (19) 3626-0617 | +55 (19) 9123-4494 | SASSE.BORGES@YAHOO.COM.BR |
| IRANIR RAMOS SANTANA FERREIRA | +55 (19) 3467-3203 | +55 (19) 9334-2731 | |



216

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMARILDO GALVANI GONÇALVES | +55 (19) 3473-3472 | +55 (19) 9383-99 | |
| VALDINEY GOMES DE JESUS | +55 (19) 3478-3858 | +55 (19) 9241-0693 | CAOTE05@YAHOO.COM.BR |
| BRUNO EDUARDO GODOY | +55 (19) 3406-6180 | +55 (19) 9284-8946 | BRUNO.ED.GODOY@HOTMAIL.COM |
| DANIEL TEODORO | +55 (19) 3406-2306 | +55 (19) 9754-6834 | RAIODELUZ.ADORADORAS@IG.COM.BR |
| TALITA SILVESTRE ZAPIA | +55 (19) 3407-1088 | +55 (19) 9177-7392 | TALITASZAPIA@HOTMAIL.COM |
| ESDRAS LINARES DE ALMEIDA | +55 (19) 3455-2519 | +55 (19) 9116-7472 | ESDRAS_DE_ALMEIDA@YAHOO.COM.BR |
| JULIANA DA SILVA ANTONIASSI | +55 (19) 3468-7007 | +55 (19) 9284-1159 | JULIANA_ANTONIASSI@HOTMAIL.COM |
| MARCOS ROBERTO DE SOUZA AZEVEDO | +55 (19) 3458-1268 | +55 (19) 9197-9173 | MARCOS.10AZEVEDO@GMAIL.COM |
| CLAIR PELEGRINO | +55 (18) 3917-4505 | +55 (18) 9734-4286 | CLAIRPELEGRINO@UOL.COM.BR |
| DIEGO BARONI ROMPATO | +55 (19) 3462-9835 | | BRDIEGO@UOL.COM.BR |
| VANESSA MESTRINER | +55 (19) 3458-3323 | +55 (19) 8232-8812 | NESSA.MESTRINER@GMAIL.COM |
| UANDERSON GODINHO DA SILVA | +55 (19) 3304-5007 | +55 (19) 9352-9790 | UANDERSON.SILVA@IMERYS.COM |
| EVANDRO RODRIGO ANTONELLI | +55 (19) 3038-2055 | +55 (19) 9225-0236 | EVANDROANTONELLI@YAHOO.COM.BR |
| ALINE RAMOS DA SILVA | +55 (19) 3458-7940 | +55 (19) 8102-1073 | ALINERAMOS@OBER.COM.BR |
| LAURIANY DA SILVA BOSSO | +55 (19) 3461-8643 | +55 (19) 9301-8654 | LAURIANY_BOSSO@HOTMAIL.COM |
| DANIELA DOS SANTOS | +55 (19) 3604-2108 | +55 (19) 9192-4420 | DANIELA3005_@HOTMAIL.COM |
| CLÁUDIA VICENTE PEREIRA | +55 (19) 3478-9230 | | CLAUDIATALANO@BOL.COM.BR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 17 - PZ 8 - APTO 402 | | | |
| ROBSON DOS SANTOS BARRETO | +55 (19) 3601-7949 | +55 (19) 9285-8649 | ROBSUELI@IG.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 17 - PZ 8 - APTO 403 | | | |
| ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA | +55 (19) 3828-8367 | +55 (19) 9295-5029 | |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 402 | | | |
| JANE DA SILVA DE FRANÇA | +55 (19) 3458-4314 | +55 (19) 8165-1128 | |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 403 | | | |
| MOISES DOS SANTOS ROBERTO | +55 (19) 3462-6880 | +55 (19) 9782-8942 | MOISES_CIRILU@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 404 | | | |
| SANDRA VANEZA DA CRUZ MATOS | +55 (19) 3408-1700 | +55 (19) 9701-5531 | SANDRAVENEZA@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 405 | | | |
| ROVERI FERNANDO DOS SANTOS | +55 (19) 3465-2720 | +55 (19) 9766-1317 | ROVERIFERNANDODOSANTOS@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 411 | | | |
| LUCIANA SABINO MASSIAS MONTORO | +55 (19) 3621-7281 | +55 (19) 8193-6398 | LU_MONTORO@YAHOO.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 412 | | | |
| JAIME DONIZETI CORREA JUNIOR | +55 (19) 3648-3700 | +55 (19) 9150-5628 | JAIMEDCJR@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 413 | | | |
| DIARA ALINE TERENSE PERESSINOTTO | +55 (19) 3621-7261 | +55 (19) 9220-0966 | DIARA_PERESSINOTTO@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 414 | | | |
| CAIO MARCELO RANGEL | +55 (19) 3621-4398 | +55 (19) 8131-5189 | CMRANGEL@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 415 | | | |
| RONALDO PEREIRA | +55 (19) 3405-1018 | | MYCHAELY.20@HOTMAIL.COM |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 416 | | | |
| BRUNO MENDONÇA FERREIRA | +55 (19) 3465-1318 | +55 (11) 9167-1034 | PAGE.MASTER@TERRA.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 417 | | | |
| CHARLES MARQUES DE ARAUJO GARCIA | +55 (19) 3604-7124 | +55 (19) 8189-0013 | CHARMARQUE@IG.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 418 | | | |
| ALINE KONDO SATAS | +55 (19) 3462-1389 | +55 (19) 9141-2039 | ALINEKS@YAHOO.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 419 | | | |
| NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA CASTRO | +55 (19) 3621-7281 | +55 (19) 8115-2205 | LU_MONTORO@YAHOO.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 302 | | | |
| JOSEFA ALVES DA SILVA | +55 (19) 3476-3341 | +55 (19) 9245-2232 | MARLENE@ARMOND.COM.BR |
| BEACH PARK RESIDENCES - BLOCO 18 - PZ 8 - APTO 303 | | | |



Ccc 7/8

| | | | |
|---|---|---|---|
| NARCIZO FRANCISCO DE ALMEIDA | +55 (19) 3468-7380 | | RENAN.MOREIRA@ENGEFAZ.COM.BR |
| MARCIA MARIA PEREIRA MUNHOZ | +55 (19) 3458-1368 | +55 (19) 9172-0154 | MARCIA_LIBERAL@HOTMAIL.COM |
| MARCIA GRACE WITZEL | +55 (19) 3903-7369 | +55 (19) 8825-6776 | MG-WITZEL@BOL.COM.BR |
| ANDERSON APARECIDO TERCIOTE | +55 (19) 3468-6847 | +55 (19) 9714-1810 | ANDERSON.TERCIOTE@GMAIL.COM |
| ALEXANDRE HAGNIO DE CASTRO | +55 (19) 3478-3824 | +55 (19) 9149-6672 | ACASTRO@PAPIRUS.COM |
| RAFAEL NASCIMENTO GOMES CARDOSO | +55 (19) 3469-3275 | +55 (19) 9229-6579 | RAFA22AM@HOTMAIL.COM |
| WILLIAN RODRIGO TERCI | +55 (19) 3408-2400 | +55 (19) 9153-8442 | WILLIAN_TERCI@YAHOO.COM.BR |
| DAVI ANDRIOLLI DE HOLANDA | +55 (19) 3533-8398 | | DAVI_ANDRIOLLI@HOTMAIL.COM |
| PRISCILA PEREIRA DA SILVA ROCHA | +55 (19) 3458-8301 | +55 (19) 9190-7274 | PRIROCHA@HOTMAIL.COM |
| WENDER FIDELES DA SILVA | +55 (19) 3469-6223 | +55 (19) 8835-0018 | WENDERFIDELIS@HOTMAIL.COM |
| ADEMILSON ANDRE DELLAFIORI PINTO | +55 (19) 3601-8252 | +55 (19) 8818-1841 | |
| VITOR CESAR MACHADO | +55 (19) 3025-0071 | +55 (19) 9103-4891 | VITORMEDUNESP@GMAIL.COM |
| ALEX SANDRO DE ALMEIDA GRANSO | +55 (19) 3408-3722 | +55 (11) 9170-4897 | LEILAGRANSO@HOTMAIL.COM |
| CRISTIANE FERREIRA FRANCO | +55 (19) 3407-2938 | +55 (19) 9247-4774 | CRISTIANEFFRANCO@ITELEFONICA.COM.BR |
| RODRIGO GASPARINI MAPELI | +55 (19) 3406-1350 | +55 (19) 7810-7121 | RODRIGO_GASPARINI13@HOTMAIL.COM |
| ANDRE LUIS CAZATTI | +55 (19) 3478-1513 | | CAZATHI@TERRA.COM.BR |
| KARINA BARROS DE SOUZA | +55 (19) 3406-4377 | +55 (19) 8153-7072 | KARYNABS@GMAIL.COM |



214

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARCELO RODRIGUES DA SILVA | +55 (19) 3468-1679 | +55 (19) 9143-5856 | MARCELO_RODRI@HOTMAIL.COM |
| LUCIANO PAULO FERREIRA DOS SANTOS | +55 (13) 3225-8646 | +55 (13) 9785-1802 | MEL_ESTEVES1984@YAHOO.COM.BR |
| LÍGIA RANGEL MARCONDES | +55 (19) 3407-6827 | +55 (19) 9121-4564 | LYGIAMARCONDES@IG.COM.BR |
| MARCELA BAZZANA CATALANO | +55 (19) 3468-0331 | +55 (19) 8216-9718 | MARCELA_CATALANO@HOTMAIL.COM |
| THIAGO DA SILVA BRABO | +55 (19) 3461-2960 | +55 (19) 9272-1422 | |
| ANA CLAUDIA TRIDICO | +55 (19) 3407-5780 | +55 (19) 9258-3218 | |
| BERNARDA DE ARAUJO BARROS | +55 (19) 3407-7077 | +55 (19) 8832-6775 | |
| MARLENE POSTIGO CARVALHO | +55 (19) 3645-4531 | +55 (19) 9132-4197 | NARAELEANDRO@HOTMAIL.COM |
| ULISSES SILVA FERREIRA | +55 (19) 3478-5222 | +55 (19) 7809-8540 | ULISSESSF@HOTMAIL.COM |
| EDERSON HENRIQUE BRASSOROTTO CHAMORRA | +55 (19) 3472-9723 | +55 (19) 9638-4994 | EDERHENRIQUE@TERRA.COM.BR |
| SUSETE STEFANINI | +55 (19) 3455-1460 | +55 (19) 9388-5280 | |
| EBERSON ANTONIO DE LIMA | +55 (19) 3458-3448 | +55 (19) 9236-5103 | EBERSON_ANTONIO@HOTMAIL.COM |
| DENIS FERNANDO PAVAN | +55 (19) 3872-4077 | +55 (19) 9717-4923 | DENISFERNANDOPAVAN@GMAIL.COM |
| MATEUS ESPELETA DOS SANTOS | +55 (19) 3469-2128 | +55 (19) 9295-1979 | MATEUS_ESPELETA@HOTMAIL.COM |
| ANA PAULA FACCHINI | +55 (19) 3406-5708 | +55 (19) 9168-4696 | ANA-FACCHINI@HOTMAIL.COM |
| BREILA MARIANE BATISTA ALVES | +55 (19) 3466-7009 | +55 (19) 9364-2359 | BREILA_MARIANE@HOTMAIL.COM |



220

| | | | |
|---|---|---|---|
| DENISE PEDROSO | +55 (19) 3455-7451 | +55 (19) 9613-45[illegible] | DENISEPEDROSOFISIO@HOTMAIL.COM |
| MAURICIO PREZZOTTO | +55 (19) 3463-4518 | +55 (19) 9112-3830 | MAU_PRZ@YAHOO.COM.BR |
| GILKA APARECIDA DA SILVA | +55 (19) 3462-1996 | +55 (19) 9331-8111 | GIL-AP@HOTMAIL.COM |
| ADRIANA CARDOSO BOLDRINI | +55 (19) 3608-1900 | +55 (19) 8848-0923 | DRICARDBOL@HOTMAIL.COM.BR |
| LUIS FERNANDO TEODORO DA SILVA | +55 (19) 3629-5710 | +55 (19) 9142-4659 | LUFERTE@GMAIL.COM |
| KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA | +55 (19) 3421-7698 | +55 (19) 9241-5614 | KATIA.OLIVEIRA@CAFBRASIL.COM.BR |
| FANNY DELTREGGIA | +55 (19) 3471-7735 | +55 (19) 9112-5528 | DELTREGGIA@TOYOBO.COM.BR |
| ALAN JHONE HENRIQUE DOMINGUES | +55 (19) 3645-6536 | +55 (19) 9174-3717 | JHD_GOSTOSO@HOTMAIL.COM |
| OLAIR DOS SANTOS SANTANA | +55 (19) 3408-2255 | +55 (19) 9216-4165 | OLAIR_SANT@HOTMAIL.COM |
| AMANDA SILVA COLFERAI | +55 (19) 3468-1969 | +55 (19) 9417-8492 | ASCOLFERAI@GMAIL.COM |
| VANESSA ABREU DE SOUZA | +55 (19) 3407-0795 | +55 (19) 9120-5946 | VANESSA.ABREEU@HOTMAIL.COM |
| EVANDRO BEGNAMI | +55 (19) 3468-6663 | +55 (19) 9173-0053 | EVANDROBEGNAMI@BOL.COM.BR |
| PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA | +55 (19) 4062-8079 | +55 (19) 9346-3806 | PAULAALEOLIVER@YAHOO.COM.BR |
| ALESSANDRA PESSOA | +55 (19) 3645-5761 | +55 (19) 9646-9115 | ALESSANDRAMAYNE@HOTMAIL.COM |
| MARIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | +55 (19) 3645-7225 | +55 (19) 9364-2104 | MNOLONDON@YAHOO.COM.BR |
| JUCIMARA TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA | +55 (19) 3383-9666 | +55 (19) 9256-7889 | JUCICS@HOTMAIL.COM |
| ROBSON DE OLIVEIRA BERNARDES | +55 (19) 3405-3942 | +55 (19) 9357-4889 | TAMISP_CRIS@HOTMAIL.COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DANIELA KVIATKOVSKI | +55 (19) 3468-2298 | +55 (19) 9217-5523 | DANIPIPA@GMAIL.COM |
| JULIANA LUZ DA SILVA | +55 (19) 3629-4510 | +55 (19) 9728-4401 | JUSILVALUIZ@GMAIL.COM |
| GRAZIELA CIA DE FARIA | +55 (19) 3604-3115 | +55 (19) 8239-3876 | GRAZIELACIA@UOL.COM.BR |
| TIAGO ANCELMO DA SILVA | +55 (19) 3405-6379 | +55 (19) 9170-2481 | fernana_santos1916@yahoo.com.br |
| DOUGLAS CAMILLO SERAFIM | +55 (19) 3227-2617 | +55 (19) 7805-6568 | DOUGLAS_MANGA@HOTMAIL.COM |
| JEFERSON ALEXANDRE DA COSTA | +55 (19) 3626-7250 | +55 (19) 9221-6671 | FELIPE_VAROLI_@HOTMAIL.COM |
| ROBSON CAIO DA SILVA | +55 (19) 3498-1766 | +55 (19) 9190-5683 | ROBINHO_CAIO@YAHOO.COM.BR |
| WAGNER AURELIO CAMPANHA | +55 (19) 3468-5668 | +55 (19) 9305-1139 | WAGNER_AURELIO@HOTMAIL.COM |
| MARCELA MERCHIORI | +55 (19) 3601-4588 | +55 (19) 9121-5962 | MAZYNHA_M@YAHOO.COM.BR |
| MARCIO JOSE DE LIMA | +55 (19) 1274-2925 | +55 (19) 9186-4053 | MARCIO.LIMA27@GMAIL.COM |
| PATRICIA ANDRADE DA SILVA | +55 (19) 3621-4337 | +55 (19) 9277-1659 | PATTY.HTSA@HOTMAIL.COM |
| JURACI MELLO MOREIRA | +55 (19) 3384-9888 | +55 (19) 9834-0547 | JURACIMELLO@HOTMAIL.COM |
| ANSELMO LUIS DE NADAI | +55 (19) 3883-6168 | +55 (19) 9306-7457 | ANSELMO_DENADAI@HONDA.COM.BR |
| ALESSANDRO RODRIGUES GONÇALO | +55 (19) 3478-2652 | +55 (19) 9263-4243 | ALE_ROCK10@HOTMAIL.COM |
| LUIZ ANTONIO LIVIERI JUNIOR | +55 (19) 3621-5134 | +55 (19) 9645-4687 | GAABILIVIERI@HOTMAIL.COM |
| MARCIO RODRIGO MORENO | +55 (19) 3621-6768 | +55 (19) 7808-4057 | MARCIORMORENO@IG.COM.BR |



722

| | | | |
|---|---|---|---|
| PAULO SERGIO DO CARMO | +55 (19) 3476-6173 | +55 (19) 9106-99[illegible] | DOLORES@ARMOND.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 808 | | | |
| SIMONE CRISTIANE DOS SANTOS | +55 (19) 3478-3470 | +55 (19) 9217-0504 | SIMONE.CRISTIANE@NETSERVICOS.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - APTO 802 | | | |
| ANA PAULA DOS REIS SAMPAIO BOSQUEIRO | +55 (19) 3383-5654 | | ANINHASAMPAIO@TERRA.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 802 | | | |
| ANA PAULA LEME | +55 (19) 3406-4407 | +55 (19) 8808-6774 | AP_LEME@YAHOO.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 401 | | | |
| JOÃO BATISTA DE CAMARGO | +55 (16) 3635-4755 | +55 (16) 8133-5555 | RRCOD@TERRA.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - APTO 702 | | | |
| PAULO DELGADO | +55 (19) 3469-1402 | +55 (19) 9141-9479 | |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 405 | | | |
| JULIANA ALVES GIGANTE | +55 (19) 3601-8681 | +55 (19) 9603-7587 | JU_BOTI@YAHOO.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 402 | | | |
| MARCOS RAINIAK DE SOUZA | +55 (19) 3405-1900 | +55 (19) 9815-4070 | M.RAINIAK@HOTMAIL.COM |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - APTO 605 | | | |
| JHONATAS PELLISSON DA SILVA | +55 (19) 3457-6534 | +55 (19) 9798-8840 | JHONATAS@MICRODATASISTEMAS.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - APTO 405 | | | |
| JOSÉ REINALDO CASCIATORI | +55 (19) 3406-4512 | +55 (19) 9676-7147 | REINALDOCACCIATORI@HOTMAIL.COM |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 602 | | | |
| LILIANE SANTAROSA | +55 (19) 3468-6281 | +55 (19) 9177-6868 | LISANTAROSA@YAHOO.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 21 - APTO 406 | | | |
| DIEGO GIMENEZ LEITE | +55 (19) 3468-5060 | +55 (19) 9150-6367 | DIEGO@ARRET.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - APTO 502 | | | |
| HERMOGENES REIS | +55 (19) 3621-3468 | +55 (19) 8152-1936 | GENINHOREIS@HOTMAIL.COM |
| BENCH PARK RESIDENCES - APTO 801 | | | |
| EDUARDO BARRETO DE MENESES | +55 (19) 3408-2400 | +55 (19) 8199-2000 | EBARRETO@ARMOND.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - APTO 401 | | | |
| EMERSON ROBERTO DUARTE | +55 (19) 3893-6848 | +19 (55) 9368-0522 | BOOGIEMAIL@UOL.COM.BR |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - CASA 01 | | | |
| LEANDRO MORENO GARCIA | +55 (19) 3604-4528 | +55 (19) 9205-5156 | GIORGIANARA@HOTMAIL.COM |
| BENCH PARK RESIDENCES - BLOCO 20 - CASA 20 | | | |
| JOSE APARECIDO DANTAS | +55 (19) 3492-5663 | +55 (19) 9148-6455 | JOSEAPDANTAS@SUPERIG.COM.BR |



723

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUELI DIAS DE MELO | +55 (19) 3228-4874 | +19 (19) 8127-6772 | SUELI_DM@YAHOO.COM.BR |
| EUGÊNIO VIEIRA MACHADO ALMEIDA | +55 (19) 3469-9100 | +55 (19) 9150-5854 | PRESIDENTE@BIOSENSOR.COM.BR |
| EUGÊNIO VIEIRA MACHADO ALMEIDA | +55 (19) 3469-9100 | +55 (19) 9150-5854 | PRESIDENTE@BIOSENSOR.COM.BR |
| EDILSON RODRIGUES DE SOUSA | +55 (11) 5931-0891 | +55 (11) 7815-2020 | RAQUELOLIVEIRA_123@HOTMAIL.COM |
| RENATO MEDEIROS VALENTE | +55 (19) 3465-1368 | +55 (19) 9247-3658 | SONIA_RENATOVALENTE@HOTMAIL.COM |
| JOSE CARLOS BUENO DE PAIVA LOPES | +55 (19) 2103-1230 | +55 (19) 9351-4789 | JOSE.PAIVA@BR.BOSCH.COM |
| SANDRO MORENO BARRIONUEVO | +55 (11) 3294-3692 | +55 (11) 9253-6442 | SANDROMORENOBAR@YAHOO.COM.BR |



224

725

# DOCUMENTOS – ITEM "I" DA NOTIFICAÇÃO

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
## E
## INTERLIGAÇÃO COM A REDE PUBLICA

ABRIL / 2.010

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

**ART**

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

**1- Nº DA ART**

**92221220101160261**

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5061447301** | **28476207883** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **THIAGO LAISNER PRATA** | **Engenheiro Civil** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **6 - Civil, Fortificacao E Construcao** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **1221998** | **H.L.P. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **01978508000121** | **1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** | | |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1307** | **22** | **675** | **37** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Projeto Basico de Estacao de Tratamento de Esgoto do Tipo Lodo Ativado Aeracao Prolongada para 675 unidades habitacionais.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Contrato Verbal p/ realizacao do projeto descrito acima para um condominio loclizado na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Bairro Barroca, Americana, SP.**
**Data de efetiva participação do profissional:20/04/2010**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **15.000,00** | **20/04/2010** | **20/04/2010** | **122** | **79,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Descalvado 20/04/2010** | **Thiago Laisner Prata** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

# INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Esgotos que atenderá ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK**, localizado no município de Americana - SP.

O loteamento, em implantação por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., possui 675 unidades habitacionais. Após sua total ocupação, a população esperada é de 3.375 habitantes.

O sistema de tratamento proposto é o Lodos Ativados em Aeração Prolongada, com remoção biológica do nitrogênio, sendo este pelo processo da nitrificação/desnitrificação, tendo-se optado pela implantação de unidade compacta fornecida por Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda, que utiliza tanques de plástico reforçado com fibra de vidro.

**Processo de remoção biológica de nitrogênio (nitrificação /desnitrificação)**

**Conceituação dos sistemas de nitrificação e desnitrificação**

A nitrificação é um processo biológico, levada a cabo por bactérias especiais, mas que ocorrem naturalmente em sistemas onde existam condições aeróbias e a presença de nitrogênio amoniacal.

Embora pareça bastante simples este processo precisa ocorrer sob condições controladas, caso contrário os próprios produtos do metabolismo destas bactérias causarão aumento de toxidez no meio o que é muito nocivo para as mesmas.

As reações químicas de oxidação por via biológica são as seguintes:

$$NH_4OH + 2\ O_2 \rightarrow HNO_3 + 2\ H_2O \text{ (nitrificação)}$$

Este processo biológico consiste na oxidação de amônia para nitratos, com formação intermediária de nitritos. Dois organismos autotróficos são responsáveis pela transformação do nitrogênio: as NITROSSOMONAS e as NITROBACTER.

$$NH_4OH + 3/2\ O_2 \rightarrow NO_2 + 2\ H_2O \text{ (reação intermediária 1 na nitrificação)}$$

As Nitrossomonas oxidam o nitrogênio amoniacal para N-$NO_2$ (nitrito), conforme a equação anterior.

$$NO_2 + \tfrac{1}{2}\ O_2 \rightarrow NO_3 \text{ (reação intermediária 2 na nitrificação)}$$

As Nitrobacter oxidam o nitrito ($NO_2$) para nitrato ($NO_3$), conforme a equação anterior.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

O consumo de oxigênio é alto ( 4,56 mg $O_2$ / mg N amoniacal ), maior que a quantidade necessária para oxidação da carga orgânica. Normalmente é um processo favorecido por idade do lodo alta. Requer 7,14 mg de Alcalinidade por mg de $NH_4$ oxidado, caso contrário o pH do meio pode descer a níveis tóxicos e inibir a nitrificação.

Teores de nitrito ($NO_2$) acumulam-se durante as reações de conversão do nitrogênio amoniacal quando a taxa de formação dos nitratos é superada pela taxa de geração dos nitritos. Essa condição ocorre quando as bactérias nitrificadoras estão em aclimatação ou durante sua inoculação.

A concentração de oxigênio dissolvido no meio (OD) tem influência linear sobre a velocidade e a taxa de nitrificação.

O ácido nitroso não dissociado ocorre em pH abaixo de 7,0, inibindo as Nitrobacter, enquanto que acima de 8,5 a amônia livre (acima de 10 mg/L) causará inibição das Nitrossomonas.

Não se deve operar o sistema com pH fora da faixa 7,0 – 8,5, para evitar que o sistema biológico se desestabilize.

O processo de nitrificação envolve muito mais do que a oxidação seqüencial da amônia para nitrito, pelas Nitrossomonas, e nitrito para nitrato, pelas Nitrobacter. Varias reações intermediárias e enzimas estão envolvidas no processo.

A reação para oxidação de amônia a nitrito, pela Nitrossomonas é:

$$NH_4 + 3/2\ O_2 \rightarrow 2\ H^+ + 2\ H_2O + NO_2$$

A reação de oxidação do nitrito a nitrato é:

$$NO_2 + ½\ O_2 \rightarrow NO_3$$

A reação global de oxidação da amônia é:

$$NH_4 + 2\ O_2 \rightarrow NO_3 + 2\ H^+ + H_2O$$

Os coeficientes estequiométricos implicam que, a cada mol de amônia removida, o processo requer significativas quantidades de oxigênio, produz pouca quantidade de biomassa e resulta em uma substancial destruição da alcalinidade, através da produção de íons hidrogênio.

Na maioria dos sistemas de nitrificação, em tratamento de efluentes, outros compostos biodegradáveis terão influência no coeficiente global de utilização do oxigênio, produção de biomassa e destruição da alcalinidade. Portanto, a geração de efluentes deve ser controlada e as concentrações de emissão dos diversos parâmetros deve ser mantida o mais constante possível.

As reações de nitrificação tomam lugar em ambientes aquosos. Assim a produção de ácidos livres (H+ ) e o consumo do dióxido de carbono ($CO_2$) deslocarão o equilíbrio do sistema do ácido carbônico aquoso, podendo afetar o



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

pH do reator de nitrificação, que por sua vez, afeta a taxa de crescimento das nitrificadoras.

A remoção de amônia ocorre através de síntese microbiana e oxidação a nitrito e nitrato.

Outros fatores importantes são a relação entre o carbono orgânico alimentado e o nitrogênio, limitações geométricas e a influência de zonas redutoras, sendo estas últimas relativas ao ingresso de oxigênio dissolvido.

O crescimento das Nitrossomonas é limitado pela concentração de amônia, enquanto que o crescimento das Nitrobacter é limitado pela concentração de nitrito.

As bactérias nitrificadoras - Nitrobacter e Nitrossomonas, muito sensíveis à toxidez do meio e, principalmente às variações desta toxidez introduzida pelos efluentes a serem tratados, podem se estabilizar e se estabelecer em um tratamento biológico, desde que sejam bem conhecidas à cinética do processo e os efeitos que os interferentes causam na conversão do nitrogênio amoniacal a nitrito e a nitrato.

O processo de nitrificação ocorre numa larga faixa de temperatura, de 4° a 45° C, sendo a temperatura ótima para Nitrossomonas igual a 35° C, e de 35° a 42° C como ótima para as Nitrobacter. Este processo é fortemente dependente da temperatura.

A taxa de nitrificação decresce acima de 30° - 35°C. Esta faixa de temperatura é limitada pelo resultado de dois processos interativos: o aumento antecipado da taxa de reação com a temperatura e a desnaturação de proteínas acima da temperatura crítica.

A concentração de oxigênio dissolvido - OD tem efeito significante nas taxas de crescimento

das nitrificadoras, em tratamentos biológicos. Na modelagem do crescimento das Nitrossomonas, através da equação de Monod, com OD sendo concentração limitadora do crescimento, os valores para os coeficientes de meia-saturação tem sido relatados estejam na faixa de 0,15 a 2,0 mg / L OD.

Estes coeficientes crescem com o aumento de temperatura.

A relação entre o OD e a cinética da nitrificação apresenta as seguintes relações:

-O valor de OD para o qual a nitrificação é limitada pode ser de 0,5 a 2,5 mg/L, tanto em sistemas de crescimento suspenso como naqueles de crescimento agregado, em condições de equilíbrio, dependendo do grau do transporte de massa ou resistência difusional, e do tempo de retenção dos sólidos, o que são específicos para cada processo.

-Um alto tempo de retenção de sólidos pode ser necessário para garantir nitrificação completa em baixas concentrações de OD, e para condições onde a resistência difusional seja significante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTEMISIANA

Sob condições transientes de carga orgânica de choque, as resistências difusionais e a competição das heterotróficas com as nitrificadoras podem aumentar o valor limitante do OD significativamente.

- Também sob condições transientes, a conversão do nitrito a nitrato pode tornar-se a etapa limitante da taxa no, no processo de nitrificação. Em tais condições a acumulação do nitrito não correlacionada com baixos valores de OD.

As condições de pH dos reatores biológicos tem um efeito significante na taxa de nitrificação. Quando o pH move-se para o lado ácido, declina a taxa de oxidação da amônia. Esta tendência tem se mostrado como verdadeira tanto em culturas aclimatadas como nas não aclimatadas. O efeito do pH mostra-se muito mais como inibitório do que como tóxico. Em pH menor que 6, muitos pesquisadores afirmam que, nestas situações, o ácido nitroso é tóxico tanto às Nitrossomonas como as Nitrobacter, Para fins de projeto, é suficiente levar em consideração que a taxa de nitrificação pode cair significativamente se o pH é reduzido abaixo da zona neutra, e que para uma ótima performance o melhor é manter o pH na faixa de 7,0 a 8,0. A aclimatação das nitrificadoras atenua os efeitos do pH, dentro da zona especificada.

Os organismos nitrificadores são suscetíveis a uma imensa série de inibidores orgânicos e inorgânicos. Como regra geral de aclimatação, as nitrificadoras podem adaptar-se a muitos inibidores, desde que estes estejam constantemente presentes no sistema de lagoas. A inibição da nitrificação pode ocorrer através da interferência com o metabolismo celular ou com as reações oxidativas. Qualquer que seja o mecanismo da inibição é fundamental, quando isto ocorre, que se pesquise as possibilidades e determinem-se as causas potenciais da inibição do sistema biológico.

A seguir são apresentados alguns compostos inibidores da nitrificação.

Compostos inibidores da nitrificação

| Composto | Concentração que gera 50 % inibição, mg/L |
|---|---|
| Acetona | 2.000 |
| Dissulfeto de Carbono | 38 |
| Clorofórmio | 18 |
| Etanol | 2.400 |
| Fenol | 5,6 |
| Etileno Diamina | 17 |
| Hexametileno diamina | 85 |
| Monoetanolamina | <200 |
| Anilina | <1 |



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Determinadas substâncias inorgânicas, incluindo alguns metais, são inibitórios para as nitrificadoras. Os metais pesados, em concentrações da ordem de 10 a 20 mg / L pode ser bem tolerados pelas nitrificadoras, devido à baixa concentração iônica destes metais nas faixas de pH de 7,5 - 8,0. Os compostos inorgânicos identificados como inibidores potenciais da nitrificação são os seguintes: Zinco, Cianetos, Percloratos, Cobre, Mercúrio, Cromo, Níquel, Prata, Cobalto, tiocianatos, azida de sódio, hidrazina, cromato de potássio, Cádmio, Arsênico trivalente, Fluoretos, Chumbo.

A relação C:N - carbono para nitrogênio - na alimentação, é um fator crítico para os sistemas biológicos com nitrificação, onde o carbono representa a Demanda Biológica de Oxigênio (DBO). Assim estes processos biológicos podem ser classificados e considerados em função da relação C:N. Um sistema chamado como Nitrificação pode ser classificado como oxidação carbonácea - nitrificação, em uma única etapa de tratamento, desde que a relação C:N situe-se em torno de 4 a 5. Abaixo deste valor, deve ser considerado um sistema em separado ou um sistema de duas etapas.

A desnitrificação biológica é um processo que tem como reação a conversão das formas oxidadas de nitrogênio - nitrato – ($NO_3$) e nitrito ($NO_2$), em nitrogênio gasoso, através da oxidação da matéria orgânica ( carbono ) oriunda de fontes de carbono orgânico presente no próprio efluente sob a forma de DBO. Seu requisito é o baixo nível de O.D. disponível no meio, de tal forma que os microorganismos utilizam o oxigênio do $NO_3$ e do $NO_2$ para respiração, ao invés do oxigênio do ar.

Acima de 1,0 mg / L de O.D. a desnitrificação é inibida pela maior facilidade de utilização do $O_2$.

$$6\ NO_3 + 5\ C^*H_3^*\ \ 5\ CO_2 + 3\ N_2 + 8\ H_2O\ \text{(Desnitrificação)}$$

As formas de nitrogênio presentes no efluente bruto precisam ser convertidas de nitrogênio orgânico em nitrogênio amoniacal, para que as nitrificadoras o convertam em nitritos e nitratos.

Uma ampla faixa de bactérias facultativas heterotróficas utilizam o oxigênio quimicamente ligado ao $NO_2$ e $NO_3$ para oxidação de matéria carbonácea. Este processo é denominado desnitrificação anóxica. Anóxico significa meio aeróbio com ausência de oxigênio livre.

A desnitrificação biológica envolve a redução, por via biológica, do nitrato a nitrito e nitrito a nitrogênio gasoso. O nitrito e o nitrato fornecem oxigênio para respiração microbiana da própria reação de desnitrificação. Assim sendo, a condição adequada para a desnitrificação – oxigênio ausente mas nitrato presente, é comumente chamada de anóxica.

Muitos microorganismos presentes em sistemas de tratamento de efluentes por lodos ativados são desnitrificadores, mesmo em sistemas não dimensionados para operar com desnitrificação. A presença destes organismos, nestes sistemas, deve-se por seu caráter facultativo, isto é, eles podem utilizar oxigênio ou nitrato como aceptor de elétrons. As desnitrificadoras podem proliferar em sistemas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

aeróbios graças à sua habilidade de utilizar o oxigênio para oxidar a matéria orgânica de forma eficiente.

No processo de respiração, o nitrato e o nitrito agem como aceptores de elétrons na cadeia respiratória de transporte de elétrons, da mesma forma que o oxigênio. Esta cadeia de transporte é mecanismo básico de geração de energia pelas células. O processo consta da transferência de elétrons de um doador de elétrons (substrato orgânico) ao aceptor de elétrons (oxigênio, nitrato, nitrito, sulfato). O nitrito e o nitrato podem servir como substitutos do oxigênio nesta cadeia com algumas mudanças no processo metabólico, ou seja, a produção enzimática das bactérias.

As populações microbianas utilizar-se-ão da forma mais eficiente de geração de energia. Isto mostra que, na presença de oxigênio, este será usado preferencialmente do que o nitrato e, na ausência de oxigênio, o nitrato será utilizado preferencialmente em relação ao sulfato. As bactérias redutoras de sulfato não competem efetivamente com as redutoras de nitrato. A redução do sulfato, e a conseqüente produção de odores (sulfeto de hidrogênio ) não ocorre normalmente em sistemas de tratamento com condições anóxicas.

O mecanismo controlador nas desnitrificadoras, que permite consumir oxigênio via O.D. ou via nitrato, é a síntese das enzimas requeridas para a denitrificação.

Em sistemas de lodos ativados é recomendado um nível máximo de oxigênio dissolvido de 1,0 mg / L. As pesquisas com lodos ativados tem mostrado que as enzimas desnitrificadoras podem estar presentes mesmo em sistemas que não operem em condições anóxicas.

A desnitrificação pode ocorrer, paralelamente à nitrificação e em sistemas aeróbios de lodos ativados. Isto pode ser devido à formação de zonas pobres em oxigênio, criando zonas anóxicas no interior dos flocos das colônias de lodo ativado, com o aporte de nitrato nestas zonas, favorece a ocorrência da desnitrificação, que também pode ocorrer em clarificadores, onde a disponibilidade de oxigênio é escassa e a de nitrato é mais alta, oriunda das zonas de nitrificação aeradas.

A listagem de compostos orgânicos, que podem servir como substratos orgânicos ou doadores de elétrons, para desnitrificação é bastante extensa. Qualquer composto oxidável pelo oxigênio pode servir como doador de elétrons ao nitrato, que funciona como aceptor de elétrons. Os compostos orgânicos podem ser os seguintes:

-Açúcar ( sacarose ).
-Álcoois, metanol e etanol.
-Acido acético.
-Substâncias, presentes como carga orgânica, em efluentes líquidos e esgotos domésticos.
-Resíduos e despejos orgânicos, como o resíduo oleoso da flotação a ar dissolvido.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

A redução dos aceptores de elétrons (oxigênio, nitrato ou nitrito) requer uma doação de elétrons, que pode ser tanto a matéria orgânica presente nos efluentes como um substrato adicionado ao sistema. A fonte externa de carbono mais comumente usada é o metanol quando a desnitrificação é realizada em um estágio separado. Outras fontes de carbono podem ser utilizadas, quando disponíveis e se for o caso, para a redução via biológica dos nitratos e nitritos. Durante a desnitrificação é produzida alcalinidade e as concentrações de ácido carbônico são diminuídas. A relação estequiométrica teórica é a produção de 3,57 mg $CaCO_3$ de alcalinidade por mg de nitrato reduzido a nitrogênio gasoso. Partindo-se de que a alcalinidade é aumentada e a concentração de ácido carbônico é diminuída, a tendência da desnitrificação é reverter parcialmente os efeitos da nitrificação e, portanto, elevar o pH do meio. A desnitrificação, além de ser uma etapa necessária à remoção de nitrogênio, pode ser interessante do ponto de vista da economia de energia e de produtos químicos de controle de alcalinidade, quando este é necessária.

Os sistemas clássicos de remoção de nitrogênio contemplam várias etapas ou tratamentos biológicos - oxidação carbonácea, nitrificação e desnitrificação, como sendo três tratamentos biológicos em série, cada um com seu clarificador. Na última etapa - a desnitrificação, por não existir mais fonte de carbono ou matéria orgânica - DBO, é obrigatória a adição de um substrato como fonte de carbono. Pode-se utilizar metanol, etanol, açúcar (sacarose), esgotos brutos, lodos primários do tratamento de efluentes, etc..

A combinação dos três tratamentos em um único sistema, além de diminuir o custo de implantação, de manutenção e operação, possibilita um melhor controle do nitrogênio total através das maiores eficiências que podem ser obtidas nos processos conjugados. A adaptação e melhoria de sistemas existentes de lodos ativados para um sistema único de remoção de nitrogênio - nitrificação e desnitrificação, é mais simples e fácil, particularmente se existir alguma capacidade ociosa.

Para que a desnitrificação ocorra, nos processos conjugados, os nitratos devem estar presentes juntamente com uma fonte de carbono e em condições anóxicas. Anóxica significa aeróbia mas com ausência de oxigênio. Em condições anóxicas a biomassa utiliza o oxigênio dos nitratos para respirar, o que não ocorre quando se tem presença de oxigênio dissolvido. Teoricamente recomenda-se um nível máximo de 0,2-0,3 mg OD / L. Na prática é usual e aceitável se trabalhar com até 0,5 mg OD / L. Com 1,0 mg / L começa a inibição mais intensa da desnitrificação.

A fonte de carbono ideal é a própria carga orgânica presente no efluente bruto. Isto pode exigir que os nitratos formados estejam presentes e juntos com a esta carga orgânica, a fim de se propiciar a respiração anóxica.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## Remoção Biológica de Nitrogênio

O processo utilizado nesse Sistema para remoção biológica de nitrogênio é feito em condições de pré-desnitrificação (remoção de nitrogênio com carbono do esgoto bruto).

O reator possui uma zona anóxica seguida pela zona aeróbia. A nitrificação ocorre na zona aeróbia, conduzindo à formação de nitratos. Os nitratos são direcionados à zona anóxica por meio de uma recirculação interna. Na zona anóxica, os nitratos são convertidos a nitrogênio gasoso, escapando para a atmosfera. Caso não houvesse a recirculação interna, a única forma de retorno dos nitratos seria via lodo de retorno, com os possíveis riscos operacionais de desnitrificação no decantador secundário (formação de bolhas de $N_2$, causando lodo ascendente). Este processo é também denominado Ludzack-Ettinger modificado.

A recirculação interna é feita com elevadas razões de recirculação, de 100 a 400 % da vazão afluente. A eficiência da desnitrificação está bastante associada à quantidade de nitrato que é retornado à zona anóxica.



DEPARTAMENTO D... ÁGUA E ESGOTO DE ...

# ÍNDICE

1. Memorial Descritivo

   1.1 Caracterização do Empreendimento
   1.2 Condições de Esgotamento
   1.3 Considerações Gerais sobre o Sistema de Tratamento a ser Adotado
   1.4 Descrição do Sistema de Tratamento Adotado e Dispositivo de Segurança

2. Memorial de Cálculo

   2.1 Parâmetros de Cálculo e Vazões Previstas
   2.2 Estação Elevatória de Esgoto
   2.3 Tratamento Preliminar
   2.4 Reator Aeróbio
   2.5 Reator Anóxico
   2.6 Decantador
   2.7 Adensador
   2.8 Leitos de Secagem
   2.9 Descarte de Lodo do Digestor para Leito de Secagem

3. Manual de Operação, Manutenção e Monitoramento

4. Orçamento

5. Documentos e Modelo do Gerador

6. Fichas Técnicas Hidrosul

7. Plantas

Rua Bezerra Paes, 515 - centro - CEP 13690-000 - Descalvado - SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# 1. Memorial Descritivo

## 1.1 Caracterização do Empreendimento

### 1.1.1 Localização

O **Condomínio Residencial Beach Park**, de propriedade de MRV Engenharia E Participações S.A., localiza-se na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Gleba B2A - Bairro Barroca - Americana / SP.

### 1.1.2 Características Físicas

O relevo da área apresenta boa declividade, variando entre 1 a 5%, com cotas variando de 575 a 564 metros.

O projeto do condomínio possui área de 42.678,74 m2 e cerca de 675 unidades. Após sua total ocupação, a população esperada é de 3.375 habitantes.

### 1.1.3 Sistema de Abastecimento de Água

O loteamento será atendido pelo sistema público, implantado pela empreendedora e operado pela Associação dos Moradores.

## 1.2 Condições De Esgotamento e Destino dos Resíduos Sólidos

A rede coletora será toda em PVC ocre.

O esgoto tratado terá o seu lançamento feito na rede publica existente localizada na Avenida (01) Prolong. Av. Walter Minozzi próximo ao empreendimento.

Os resíduos sólidos serão transportados até o aterro sanitário mais próximo, que esteja regularizado junto a Cetesb.

## 1.3 Considerações Gerais sobre o Sistema de Tratamento a ser Adotado e Dispositivo de Segurança

Na definição do sistema de tratamento a ser adotado os principais fatores considerados foram:

- disponibilidade de área para implantação do sistema de tratamento;
- proximidade da área residencial;
- volume de esgotos a ser tratado;

Analisando os diversos tipos de sistemas de tratamento, optou-se pela utilização de estação compacta fornecida por Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

A Estação Compacta proposta consiste em um Conjunto de Tanques, com processo de tratamento do tipo Lodos Ativados por Aeração Prolongada.

**O empreendedor será obrigado** a instalar um dispositivo de segurança do tipo **gerador** a diesel, com a finalidade de assegurar o funcionamento das unidades de tratamento, elevatória e ETE, impedindo o lançamento de esgoto "in natura" no coletor, quando haver falta de alimentação elétrica. O gerador deverá ser instalado, juntamente com o painel de controle no local indicado em planta do layout da ETE.

## 1.4 Descrição do Sistema de Tratamento de Esgotos Adotado

A Estação de Tratamento de Esgotos será constituída por:

- Estação Elevatória de Esgoto

- Tratamento Preliminar
  . Peneira Estática
  . Caixa retentora de areia
  . Medidor de vazão

- Unidade de Tratamento Biológico
  . Reator Anóxico
  . Reator Aeróbio
  . Decantador
  . Adensador

- Medidor Final de Vazão

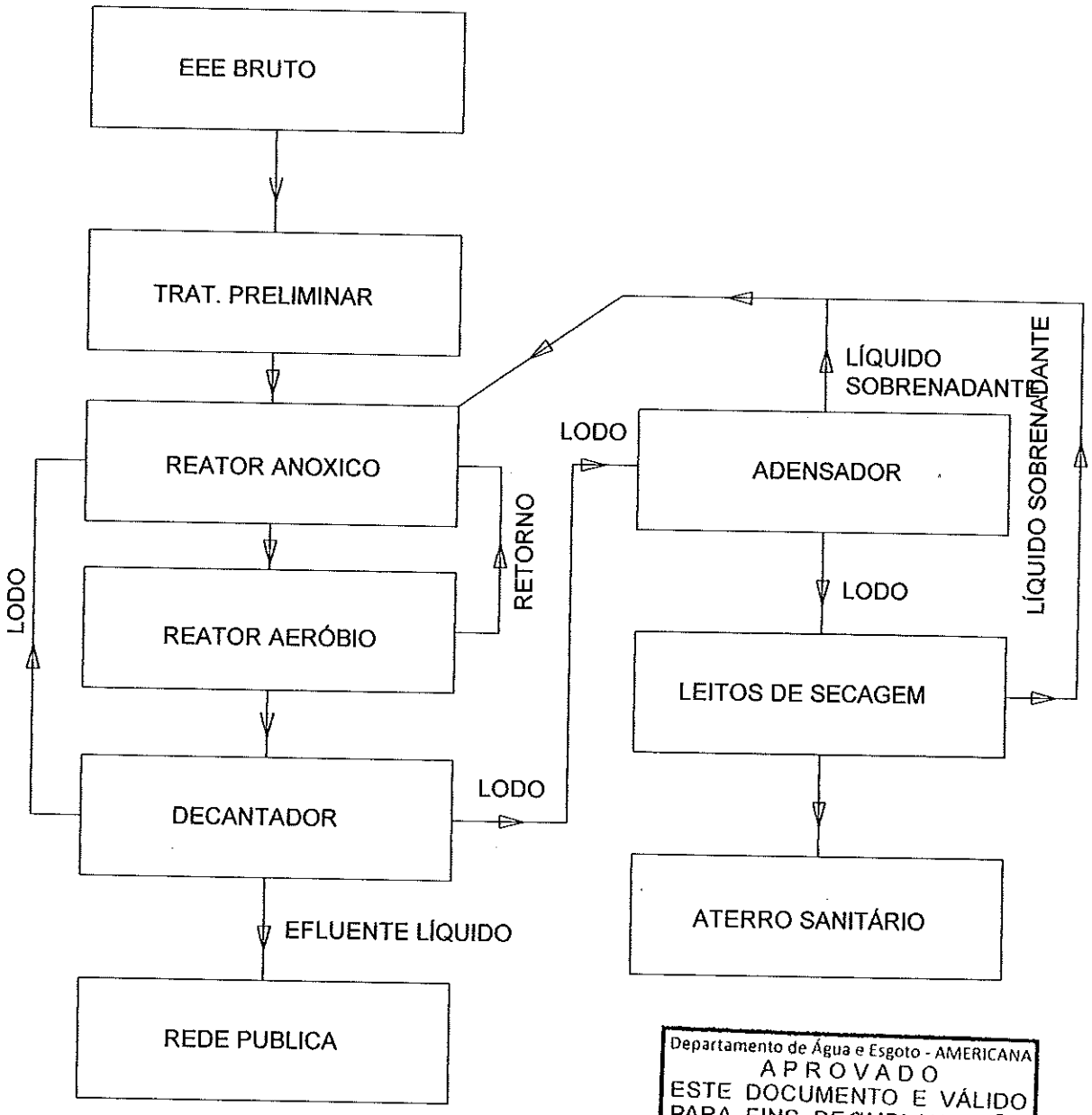
- Unidade de desidratação de lodo

Com este sistema a eficiência obtida, tanto na remoção de carga orgânica, como de coliformes fecais e bactérias, atenderá à Legislação Estadual vigente.

O sistema proposto é apresentado no Fluxograma Simplificado mostrado na figura, a seguir.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

739




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
29/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8


*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408


HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *FLUXOGRAMA*


*Autor do projeto – Eng.º Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*


| ESCALA | | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| S/ ESCALA | /ABRIL/2010 | | | 00 |

## - Unidade Elevatória de Esgoto Bruto

Os efluentes da rede coletora serão direcionados para a estação elevatória de esgoto, onde serão recalcados para o tratamento preliminar, sendo primeiramente a peneira estática. Deverão ser instaladas duas bombas submersíveis modelo Flygt (vide anexo) e linha de recalque em PVC DeFoFo Dúctil para esgoto de 150mm.

## - Peneira Estática

Os esgotos sanitários serão bombeados para a peneira estática, dotada de tela em aço inox com perfil parabólico e malha de abertura 1,0mm, retendo assim as partículas sólidas com dimensões superiores a este valor, eventualmente presentes nos despejos.

Os sólidos retidos deslizam pela parte frontal da peneira, sendo então recolhidos em caçamba disposta num plano inferior e encaminhados posteriormente para aterro sanitário.

## - Caixa Retentora de Areia

Foi adotada caixa retentora de areia do tipo convencional, composta por dois canais paralelos que trabalharão alternadamente, e cujo nível será controlado pelo vertedor Parshall. Cada canal terá largura de 0,24m e comprimento de 3,68m.

Estima-se que nessa unidade serão retidos cerca de 16,2 l de areia por dia, considerando-se remoção de 30 l de areia / 1.000m$^3$ de esgotos afluentes.

A limpeza de cada unidade deverá ser feita a cada sete dias.

## - Medidor de Vazão

Será adotado medidor Parshall de 3", provido de régua graduada em mm, para que seja efetuada a medição do nível d´água, bem como o controle de nível e velocidade na caixa retentora de areia.

A vazão que passa no medidor pode ser obtida através da expressão:

$Q = 0{,}176\ H^{1{,}547}$, onde Q é a vazão, dada em m$^3$/s, e H a altura da lâmina no vertedor, dada em m.

No Quadro a seguir, são apresentados dados de nível d´água e respectivas vazões.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

QUADRO Nº 01 - VALORES DE VAZÃO EM CALHA PARSHALL EM FUNÇÃO DA LÂMINA LÍQUIDA

| H ( cm ) | Q ( l/s ) | H ( cm ) | Q ( l/s ) |
|---|---|---|---|
| 3 | 0,8 | 14 | 8,5 |
| 4 | 1,2 | 15 | 9,4 |
| 5 | 1,5 | 16 | 10,8 |
| 6 | 2,3 | 17 | 11,4 |
| 7 | 2,9 | 18 | 12,4 |
| 8 | 3,5 | 19 | 13,5 |
| 9 | 4,3 | 20 | 14,6 |
| 10 | 5,0 | 25 | 20,6 |
| 11 | 5,8 | | |
| 12 | 6,7 | | |
| 13 | 7,5 | | |

Fonte: Manual de Hidráulica – J.M. de Azevedo Neto, G. A. Alvarez

## - Sistema de Reação Anóxico

Após o tratamento Primário o efluente entra no tanque anóxico, minimizando a matéria orgânica nitrogenada à compostos mais simples. O equipamento de mistura rápida existente no tanque anóxico entra em funcionamento, sem entrada de oxigênio, de forma a agitar o meio.

Será composto por quatro unidades de REATOR ANÓXICO HIDROSUL MODELO RAN 25, Sistema Compacto, capacidade nominal de 25 m3, executado em Fibra de Vidro reforçada, com tampa, entrada e saída de efluente, dreno, tampa de Inspeção. Acompanha cada conjunto 01 unidade de Misturador Rápido HIDROSUL MR 307 SJP022, 0,4 HP.

## - Sistema de Reação Aeróbia

Ao sair do reator anóxico o Efluente irá para o SISTEMA DE REAÇÃO AERÓBIA, alimentando o Reator que funcionara pelo processo biológico do tipo Lodo Ativado Aeração Prolongada. No Reator Aeróbio será processada a digestão da carga orgânica, com sistema operando continuamente.

A concentração de lodo no Reator deverá ser mantida dentro dos padrões de operação previamente definidos, e periodicamente será descartado o excesso para o adensador e em seguida para os leitos de secagem.

Será composto por 4 unidades de REAÇÃO COMPACTA HIDROSUL MODELO RP1066V, Sistema Compacto, capacidade nominal de 118m3, executado em Fibra de Vidro reforçada, com tampa, entrada e saída de efluente,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE

dreno, tampa de Inspeção e escada tipo marinheiro. Acompanha o conjunto 02 unidades de Aeração Submersível HIDROSUL "SPIDERJET 756", 7,5 H.P. VI pólos, com sistema de transferência de Oxigênio TURBO-ASPIRADO, capacidade de Transferência de ar de 100 m3/h, instalados no Tanque de Aeração, da forma "submerso móvel". Faz parte ainda do Sistema de Reação Aeróbia o Sistema de Recirculação Interna, onde os tanques reatores possuem 2 bombas (uma reserva) TBHP ½ HP, cada tanque, bombeando o efluente por tubulação de 75mm até os reatores anóxicos, garantindo assim a recirculação interna.

## - Sistema de Decantação

Passando pelo Reator Aeróbio o Efluente chega até o Decantador, onde se processa a clarificação final.

Será composto por duas unidades de DECANTADOR, tipo Tanque, capacidade de 20m3, executados em fibras de vidro, com tampa, tubulações de entrada, saída e dreno. Faz parte ainda do Sistema de decantação o Sistema de Recirculação do Lodo, onde cada tanque decantador possui 2 bombas (uma reserva) TBHP ½ HP, bombeando o lodo por tubulação de 75mm até o reator anóxico, garantindo assim a recirculação do lodo e quando necessário descartando para o adensador de lodo.

## - Adensador de Lodo

Será utilizado dois Adensadores de Lodo Tipo Dortmund com capacidade de 4 $m^3$, cada, onde o lodo decantado sofre um adensamento que aumenta a concentração de sólidos, diminuindo o volume final a ser descartado. O líquido sobrenadante propício da decantação retornará para o início do tratamento.

## - Desidratação de lodo

Foram previstos 6 células no leito de secagem com área de 16 $m^2$ (4x4 m) cada.

O líquido percolado resultante da desidratação do lodo será encaminhado por tubulação de 100mm até a unidade elevatória, com a finalidade de sofrer novo processo de tratamento. O lodo seco (cerca de 13,9 ton/ano) será encaminhado para o aterro sanitário mais próximo.

## - Sistema De Desinfecção

Não foi adotado nenhum tipo de desinfecção devido ao fato de estarmos interligando os efluentes tratados em rede publica de esgotos brutos.

DEPARTAMENTO ... ÁGUA E ESGOTO DE ... AMERICANA

## - Medidor Final de Vazão

A medição de vazão final deverá ser efetuada por uma unidade de Calha Parshall com W=3", igual à utilizada na entrada do sistema de tratamento.

## - Depósito e Abrigo do Gerador

Na Casa de Química ou deposito será armazenado o Hipoclorito e também abrigara o Painel de Controle juntamente com o gerador de energia. Sendo construída sobre Viga-baldrame executada em canaleta dupla de tijolos maciços, contendo 4 ferros de 10,0mm e estribos de 5,0mm cada 12cm, todos os ferros CA-50 e concreto fck=15MPa (3:1); brocas de trado manual com profundidade mínima de 3,00m, contendo como arranque pelo menos 3 ferros 8,0mm (armados de forma triangular), espaçadas de no máximo 2,00m. Paredes com 15cm de espessura executadas em tijolos maciços. Deverá ser prevista uma verga em todas as paredes, executada com blocos-canaleta contendo dois ferros de 10,0mm. Sob as janelas deverá ser prevista uma contra-verga executada com blocos e canaleta contendo 2 ferros de 8,0mm. Na altura de porta (aproximadamente 2,20m) deverá ser prevista uma verga. A casa deverá ser forrada com laje pré-moldada (com capa de concreto de 3,0cm e ferros de distribuição indicados pelo fabricante). Será prevista uma Estrutura de Madeira coberta com telhas tipo Francesa. Revestimento com reboco fino com pintura em Látex PVA. O piso, cerâmico esmaltado. Portas externas e janelas em aço com pintura em esmalte sintético. A base do gerador deverá ser executada conforme especificações do fabricante.

## - Dispositivo de Segurança

Prevendo-se falta de energia elétrica, a EEE e a ETE contará com um dispositivo de segurança dotado de um gerador a diesel, com a finalidade de assegurar o funcionamento das unidades de tratamento da ETE e EEE, impedindo o lançamento de esgoto "in natura" no corpo receptor. Maiores informações, descrições, especificações, condições de uso e notas, encontram-se anexo nos documentos e modelo do gerador.

## - Fechamento da Área

A área da Estação de Tratamento deverá ser toda cercada com alambrado, impedindo o acesso de pessoas estranhas e animais ao local. Deverão ser instalados portões que permitam o acesso de caminhões.

Como agente inibidor de odores poderá ser plantada, ao longo de todo alambrado, cortina vegetal composta por bambu, pinus e eucaliptos.



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE

# 2. Memorial de Cálculo

## 2.1 Parâmetros De Cálculo E Vazões Previstas

### - Parâmetros de Cálculo

No cálculo de previsão de vazão foi considerada a total ocupação do condominio e adotados os coeficientes utilizados pelo DAE e no projeto básico da rede coletora de esgotos:

- Unidades residenciais:
  - nº total de unidades – 675
  - ocupação – 5 hab/lote
  - população total – 3375 habitantes
  - consumo per capita diário ( q ) – 200 l / hab
  - consumo total diário –675 $m^3$
  - vazão média diária de esgoto – 540 $m^3$
  - carga orgânica – 54 g/hab dia
  - contribuição amônia - 4,5 g/ hab dia
  - contribuição nitrogênio orgânico - 3,5 g/ hab dia
- Coeficientes de variação de vazão
  - coeficiente de dia de maior consumo ( $K_1$ )– 1,2
  - coeficiente de hora de maior consumo ( $K_2$ ) – 1,5
  - coeficiente de hora de menor consumo ( $K_3$ ) – 0,15
  - coeficiente de retorno ( c ) – 0,8
- Vazão de infiltração na rede – 0,00 l/s (rede em PVC)

### - Vazões Previstas

**QUADRO Nº 02 – VAZÕES PREVISTAS**

| | Vazão de esgoto | |
|---|---|---|
| | L/s | $M^3$/hora |
| Mínima | 0,94 | 3,38 |
| Média | 6,25 | 22,50 |
| Máxima diária | 7,50 | 27,00 |
| Máxima horária | 11,25 | 40,50 |



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## - Carga Orgânica Prevista ($DBO_5$)

Contribuição $DBO_5$ - 54 g/ hab dia
Carga orgânica = 182,25 Kg /dia
Concentração = carga orgânica / vazão
Concentração = 337 mg /L $DBO_5$

## - Carga Orgânica Prevista (NTK)

Nitrogênio Total = Amônia + Nitrogênio Orgânico
Contribuição amônia - 4,5 g/ hab dia
Carga amônia = 15,19 Kg /dia

Contribuição nitrogênio orgânico - 3,5 g/ hab dia
Carga nitrogênio orgânico = 11,82 Kg/dia

Carga nitrogênio total = 15,19 Kg /dia + 11,82 Kg /dia = 27,01 Kg/dia ( 1,13 Kg/ h)

Concentração = carga nitrogênio total / vazão
Concentração = 50 mg /L NTK

## - Vazões de Cálculo

Considerando que a área do loteamento apresenta boa declividade, sem problemas de elevado nível do lençol freático, e que a rede coletora será executada em PVC, eliminando problemas de infiltração de águas pluviais, foi adotada, para o dimensionamento das unidades biológicas, a vazão média de esgotos domésticos.

# 2.2 Unidade Elevatória:

## - Dados do sistema

. $Q_{max\ total}$ = 11,25 l/s

. Poço de sucção –
Cota NA $_{min}$ – 561,70 m
Cota NA $_{max}$ – 562,30 m
. Cota alta da peneira– 574,35 m
. Desnível Geométrico - Máximo ( $H_{geom\ max}$ ) – 12,65 m
Mínimo ( $H_{geom\ min}$ ) - 12,05 m

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE

. Linha de Recalque – Extensão – 375 m
Material – PVC DeFoFo

## - Cálculo do Diâmetro de Recalque

$D = K \cdot Q^{1/2}$, onde
K (coeficiente de Bresse ) = 1,20
Q ( vazão máxima ) = 11,25 l/s ou 0,01125 $m^3/s$
D = 0,13 m
Diâmetro adotado – 150 mm

## - Cálculo das Perdas de Carga

### . Velocidade

$v = Q / A = 0,64$ m/s

### . Perdas Localizadas ( barrilete + recalque )

| Peça | K |
|---|---|
| Curva 90º | 8,40 |
| Curva 45º | 6,00 |
| Válvula de retenção | 2,50 |
| Registro de Gaveta | 0,20 |
| Te de saída lateral | 1,30 |
| Redução | 0,15 |
| Total | 18,55 |

$h_{loc} = K v^2/2g = 0,38$ m

### . Perdas Distribuídas

Lreal = 375 m
Vazão = 11,25 l/s
C = 110
Diâmetro = 150mm

pela Fórmula de Hazen-Willians; $J = 10,643\ Q^{1,85}\ C^{-1,85}\ D^{-4,87}$
J = 0,008 m/m = 8,0 m/km

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

portanto,

hdistribuído = 0,005 x 375 = 1,70 m.c.a.

**. Perdas Totais**

$H = h_{loc} + h_{dist} = 2,08$ m

## - Curva Característica do Sistema

Quadro – Curva Característica do Sistema
Linha de recalque em 150 mm

| Vazão | | | Velocidade | Perda de Carga | | | Hgeom | Hman |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (l/s) | (m3/s) | (m3/h) | (m/s) | Localizada M | Distribuida M | Total M | m | m |
| 6,67 | 0,0067 | 24 | 0,38 | 0,1333 | 0,6474 | 0,781 | 12,65 | 13,43 |
| 7,22 | 0,0072 | 26 | 0,41 | 0,1564 | 0,7508 | 0,907 | 12,65 | 13,56 |
| 7,78 | 0,0078 | 28 | 0,44 | 0,1814 | 0,8611 | 1,042 | 12,65 | 13,69 |
| 8,33 | 0,0083 | 30 | 0,47 | 0,2082 | 0,9783 | 1,187 | 12,65 | 13,84 |
| 8,89 | 0,0089 | 32 | 0,50 | 0,2369 | 1,1024 | 1,339 | 12,65 | 13,99 |
| 9,44 | 0,0094 | 34 | 0,53 | 0,2675 | 1,2332 | 1,501 | 12,65 | 14,15 |
| 10,00 | 0,0100 | 36 | 0,57 | 0,2999 | 1,3707 | 1,671 | 12,65 | 14,32 |
| 10,56 | 0,0106 | 38 | 0,60 | 0,3341 | 1,5149 | 1,849 | 12,65 | 14,50 |
| 11,11 | 0,0111 | 40 | 0,63 | 0,3702 | 1,6657 | 2,036 | 12,65 | 14,69 |
| 11,67 | 0,0117 | 42 | 0,66 | 0,4081 | 1,8231 | 2,231 | 12,65 | 14,88 |
| 12,22 | 0,0122 | 44 | 0,69 | 0,4479 | 1,9869 | 2,435 | 12,65 | 15,08 |
| 12,78 | 0,0128 | 46 | 0,72 | 0,4896 | 2,1572 | 2,647 | 12,65 | 15,30 |
| 13,33 | 0,0133 | 48 | 0,75 | 0,5331 | 2,3339 | 2,867 | 12,65 | 15,52 |
| 13,89 | 0,0139 | 50 | 0,79 | 0,5784 | 2,5170 | 3,095 | 12,65 | 15,75 |
| 14,44 | 0,0144 | 52 | 0,82 | 0,6256 | 2,7065 | 3,332 | 12,65 | 15,98 |

## - Determinação do Conjunto Motor Bomba

- Número de Conjuntos – 2 ( 1 de reserva )
- Conjunto Motor Bomba Submersível – BS 2040 – Flygt – 6,0 CV
- Pontos operacionais – Vazão- 12,0 l/s (43,20$m^3$/h)
  Hman – 16,0 mca

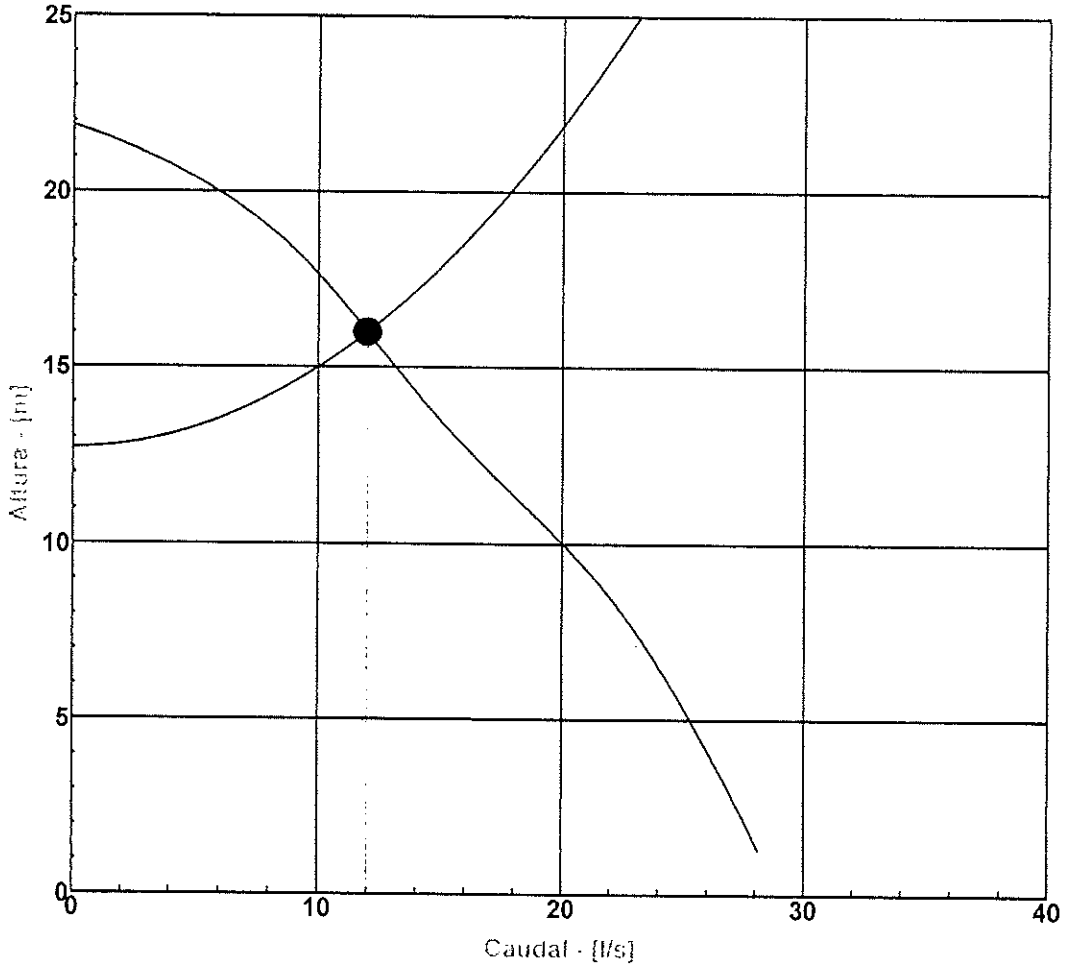


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# Análise func. - Condições funcionamento

Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park

Proprietário: usuário




——— Curva de bomba

1 BS 2040 63-244-00-1635

DADOS DO PRODUTO

Potência nom: 5,8 cv

Diâm. impulsor: 126 mm

Canais: 0

CONDIÇÕES FUNCIONAMENTO

Nº de bombas: 1

Caudal: 12,0 l/s

Altura: 16,0 m

Potência veio: 4,9 cv

Rdto. hidráulico: 51,5 %

Energia especi.: 0,1016 kWh/m³

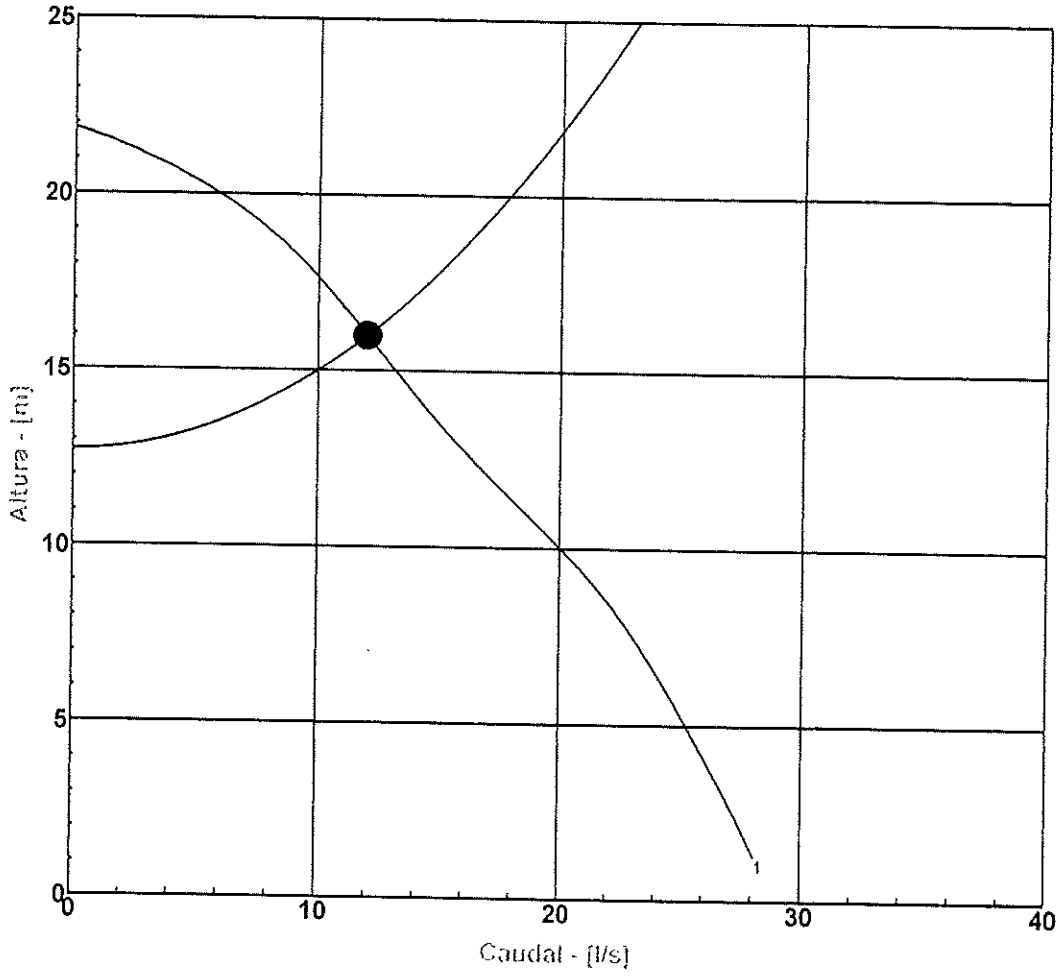
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

# Análise func. - Curvas de desempenho

749

Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park

Proprietário: usuário




——— Desempenho

1. BS 2040 - 63-244-00-1635 5,8 cv 126 mm

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARENDÁVA

750

# CURVA DESEMPENHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRODUTO | BS2040.210 | TIPO | MT |
| DATA | 2010-04-21 | PROJECTO | |
| CURVA Nº | 63-244-00-1635 | REVIS | 1 |

| | 1/1 CARGA | 3/4 CARGA | 1/2 CARGA |
|---|---|---|---|
| FACTOR DE POTÊNCIA | 0.90 | 0.87 | 0.79 |
| RENDIMENTO | 82.5 % | 83.5 % | 82.0 % |
| DADOS DO MOTOR | --- | --- | --- |

| | | |
|---|---|---|
| NOMINAL POTÊNCIA... | 5.8 | hp |
| ARRANQUE CORRENTE... | 57 | A |
| NOMINAL CORRENTE... | 7.3 | A |
| NOMINAL VELOCIDADE... | 3450 | rpm |
| MNTO. TOT. DE INÉRCIA | 0.014 | kgm2 |
| Nº DE PÁS | | |

DIÂMETRO IMPULSOR: 126 mm

| MOTOR # | ESTATOR | REV. |
|---|---|---|
| 19-07-2AA | 12YSER | 10 |

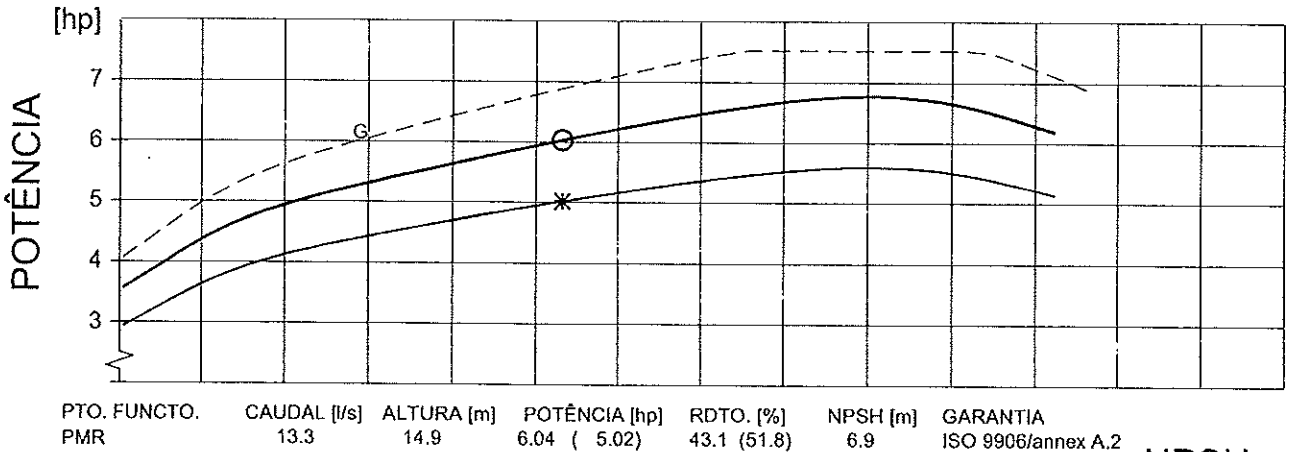
| FREQ. | FASES | VOLTAGEM | PÓLOS |
|---|---|---|---|
| 60 Hz | 3 | 460 V | 2 |

REDUTOR TIPO: --- RELAÇÃO: ---

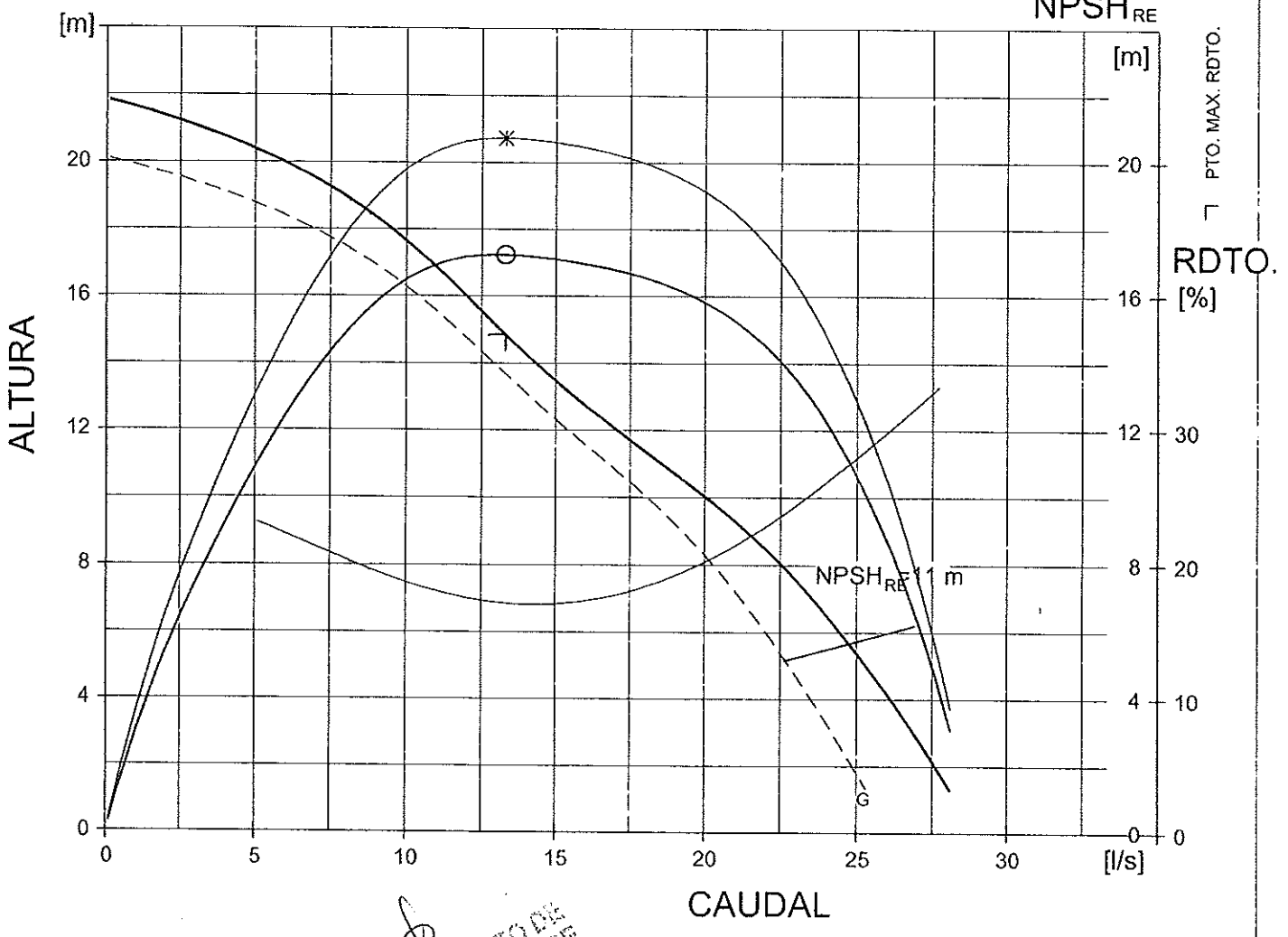
COMENTÁRIOS

ENTRADA/SAÍDA: - / -

PASSAG. SÓL. IMP.: ---




| PTO. FUNCTO. | CAUDAL [l/s] | ALTURA [m] | POTÊNCIA [hp] | RDTO. [%] | NPSH [m] | GARANTIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMR | 13.3 | 14.9 | 6.04 ( 5.02) | 43.1 (51.8) | 6.9 | ISO 9906/annex A.2 |




FLYPS2.11 (20010918)

Funcionamento com água limpa e temp. ambiente 40 °C

GUARANTEE BETWEEN LIMITS (G) ACC. TO
ISO 9906/annex A.2

FLYGT

# Da. eléct.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Frequência | 60 Hz | Produto | 2040 . 210 | Revisão | 1 |
| Fases | 3 | Motor # | 19-07-2AA | # de arr./hora | 15 |
| Polos | 2 | Potência nom. | 5,8 cv | Data de revisão | |
| Aprovação | | Instalações | S | Válido desde | |
| Refrig. req. | N | Tipo funcionam. | S1 | Estado | APPR |

Temperatura ambiente nomi40 ° C / 104 ° F

| | *Alternativa 1* | *Alternativa 2* | | |
|---|---|---|---|---|
| Voltagem | 460 V | 230 V | Variante do estator | 12 |
| Ligação | YSER | Y// | Velocidade | 3450 r/min |
| Corr. nom. | 7,3 A | 15,0 A | Factor de potência | 0,90 |
| Arranque | 57,0 A | 114,0 A | Módulo | 116 |
| Cod. rotor bloqueado | J | J | Revisão do motor | 10 |

*Dados do liquido quente* Nota! Potência nominal reduzida

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Temperatura ambiente nor | ° C / | ° F | ° C / | ° F |
| Corr. nom. (1) | A | | A | |
| Corr. nom. (2) | A | | A | |
| Potência absorvida max. | kW | | kW | |

DEPARTAMENTO DE AGUA E RIEGO DE AMERICANA

- **Poço de Sucção**

. Volume útil

$V = Q\ T / 4$

Onde: $Q_{bomba}$ = 12,0 l/s (0,72 $m^3$/min)
$T_{ciclo}$ = 6 min.

$V_{util}$= 1,08 $m^3$ adotando V=2,40$m^3$ (2,0x2,0x0,6m)

. Verificação do Tempo de Detenção de Esgotos

Td = Ve / Qm
Ve – volume efetivo do poço – 4,00 $m^3$
Qm – vazão media afluente à elevatória – 6,25 l/s (0,38 $m^3$/min)

Td = 11 min (< 30 min OK!)

. Verificação do Nº de Partidas

$T = ( V / Qa ) + [ V / ( Q - Qa ) ]$

Onde: T – tempo de ciclo (min)
V - volume do poço
Qa – vazão afluente ao poço
Q – vazão da bomba

Quadro – Nº de Partidas da Bomba

| Vazão | Tempo de Ciclo | nº de partidas |
|---|---|---|
| média (6,25 l/s) | 17 | 3 |
| Máxima horária (11,25 l/s) | 94 | 1 |

## 2.3 Tratamento Preliminar

### 2.3.1 Peneira Estática:

Será adotada a Peneira Estática de tela em aço inox, com perfil parabólico e malha de abertura 1,0mm, retendo assim as partículas sólidas com dimensões superiores a este valor, eventualmente presentes nos despejos, os sólidos retidos deslizam pela parte frontal da peneira, sendo então recolhidos em caçamba disposta num plano inferior e encaminhados posteriormente para aterro sanitário.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MATRINCHÃ

## 2.3.2 Medidor de Vazão

- Medidor Parshall adotado – 3"

- Alturas d´água no medidor Parshall
  $Q = 0,176\ H^{1,547}$
  P/ $Q_{max}$ = 11,25 l/s
  H = 16,88 cm
  $H_2 = 0,6\ H = 10,13$ cm ( regime livre )
  $H_3 = H_2 + k = 10,13 + 2,5 = 12,63$ cm

**QUADRO Nº 05 – ALTURA MEDIDOR PARSHALL**

| Vazão ( l/s ) | | Altura ( m ) |
|---|---|---|
| $Q_{mínimo}$ | 0,94 | 0,0338 |
| $Q_{maximo}$ | 11,25 | 0,1688 |

- Rebaixo no Parshall

  O Parshal deverá ser executado em posição rebaixada de:

  $Z = ( Q_{max} . H_{min} - Q_{min} . H_{Max} ) / ( Q_{max} - Q_{min} )$
  Z = 0,0216 m ( 2,16 cm )

## 2.2.4 Caixa Retentora de Areia

- Será constituída por dois canais paralelos, trabalhando alternadamente, sendo seu nível e velocidade controlados pelo Vertedor Parshall
- A altura máxima da lâmina d´água na caixa de areia será :

H = 0,1688 – 0,0216 = 0,1473 m ( 15 cm )

- Área útil da seção transversal do canal

$S = Q / V = 0,01125 / 0,3 = 0,0375\ m^2$

- Largura do Canal
-

b = S / H = 0,255 m

Será adotada largura de 24 cm.



DEPAN... AGUA E ESGOTO AFRICANA

- Verificação da velocidade para diferentes vazões

**QUADRO Nº 06 – VELOCIDADES**

| Q | H | H-Z | S | V |
|---|---|---|---|---|
| 0,94 | 0,0338 | 0,0123 | 0,0030 | 0,31 |
| 11,25 | 0,1688 | 0,1473 | 0,0360 | 0,31 |

- Comprimento da caixa
  L = 25 . H = 3,68 m

- Área superficial
  A = 0,90 $m^2$

- Taxa de escoamento superficial
  Tx = Q / A
  $Q_{min}$ – Tx = 81 / 0,90 = 90 $m^3/m^2$ dia
  $Q_{méd}$ – Tx = 540 / 0,90 = 600 $m^3/m^2$ dia
  $Q_{max}$ - Tx = 972 / 0,90 = 1.080 $m^3/m^2$ dia

- Material retido
  Em média espera-se cerca de 30 l / 1000 $m^3$, portanto, para :
  $Q_{med}$ = 540 $m^3$ / dia → 16,20 l / dia

  Admitindo limpeza a cada 7 dias, a profundidade de depósito será:

  h = ( 7 . 0,01620 ) / ( 0,24 * 3,68 ) = 0,13 m

  Adotaremos h = 20 cm

## 2.4 Reator Aeróbio

- Dados do Sistema

  Vazão média afluente – Q = 540 $m^3$/dia
  Eficiência do Sistema - 95%
  DBO de entrada – $S_0$ = 300 mg/l (após tratamento primário)
  DBO de saída – $S_e$ = 15 mg/l
  Tempo de detenção hidráulica – t = 0,86 ( 20,64 horas )
  Coeficiente de produção celular – Y=0,8mgSSV/mg$DBO_5$ removida
  Coeficiente de respiração endógena – $K_d$ = 0,08 d-1
  Sólidos recém formados – $f_b'$ = 0,80
  Idade do lodo - $\theta_c$ = 22 dias



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MATRICIANA

- Cálculo da fração biodegradável

$$f_b = \frac{f_b'}{1+(1-f_b')*K_d*\theta_c}$$

$f_b$ = 0,60

- Cálculo da Concentração de Sólidos Suspensos

Admitindo tempo de detenção celular de 22 dias

$$X_v = \left(\frac{Y*(S_0-S_e)}{1+K_d*f_b*\theta_c}\right)*\frac{\theta_c}{t}$$

$X_v$ = 2837 g/m$^3$

SST = $X_v$/0,80 = 2837/0,80 = 3.547 g/m$^3$

- Cálculo do Volume do Reator

$$V = \frac{Y*\theta_c*Q*(S_0-S_e)}{X_v*(1+K_d*f_c*\theta_c)}$$

V = 464,40 m$^3$

Adotar 4 tanques padrão de 118m$^3$, totalizando 472 m$^3$.

- Cálculo da Produção Específica Observada de SSV

$$Y_{obs} = \frac{Y}{1+K_d*\theta_c}$$

$Y_{obs}$ = 0,29 mgSSV/mgDBO

- Cálculo da Produção de Lodo

$$P_{xv} = Y_{obs}*Q*(S_0-S_e)$$

$P_{xv}$ = 44.631 gSSV/dia

$P_X = P_{XV}$ / 0,80 = 44.631 / 0,8 = 55.789 gSST/dia



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE

- Cálculo da Vazão de Reciclo de Lodo

  SS ( no retorno de lodo ):

  SS = 8.000,00 g/m$^3$ – valor adotado

  $$R = \frac{X}{X_r - X}$$

  $$R = \frac{3.547}{8.000,00 - 3.547}$$

  R = 0,80 (razão de recirculação de lodo)

  $Q_{r\ lodo}$ = R * Q = 0,80 * 540

  $Q_{r\ lodo}$ = 432,0 m$^3$/d ( 18 m$^3$/h )

- Vazão de Reciclo Interna (da zona aeróbia para a zona anoxica)

  R = 3,20 (razão de recirculação interna)

  $Q_{r\ lodo}$ = R * Q = 3,20 * 540

  $Q_{r\ lodo}$ = 1728 m$^3$/d ( 72 m$^3$/h )

- Razão de Recirculação Total

  $R_T$ = 0,80 + 3,20 = 4,0

- Oxigênio requerido

  Carga de DBO no tanque de aeração – 182,3 kg/dia ( 7,6 kg/h )
  Necessidade de Oxigênio – 2,5 kg/kg DBO
  Oxigênio a ser transferido – 19,0 kg/h

- Potência média para transferência

  Adotando aerador com transferência mínima de 0,8 kg/KWh, tem-se:
  Pot med = 19 /0,8/0,746 = 32 HP

- Potência mínima para mistura

Adotando 50W/m$^3$ tem-se:
Pot mín mistura = V * 50 = 24 KW ( 33 HP )

Cálculo da Carga Orgânica Nitrogenada no Reator Aeróbio

Concentração = 50,0 mg /L NTK

- Oxigênio Requerido

Carga nitrogênio no tanque de aeração –27,1 kg/dia (1,2 Kg/h)
Necessidade de Oxigênio – 4,57Kg/Kg NTK
Oxigênio a ser transferido – 5,5 Kg/h

- Potência média para transferência

Adotando aerador com transferência mínima de 0,8 Kg/KWh, tem-se:
Pot med = 5,5/0,8/0,746 = 10 HP

- Potência Total requerida = 32 HP + 10 HP = 42 HP

- Adotar 2 aeradores de 7,5 HP, por tanque totalizando 60 HP nos reatores aeróbios.

- **Digestão do Lodo**

Vazão de Lodo

$P_x$ = 55,8 kgSST/dia
$X_0$ = 8,0 kgSST/m$^3$

$Q_{lodo}$ = 55,8 / 8 = 7,0 m$^3$/dia

Excesso de SSV produzido: $P_{XV}$ = 44.631 g ( 0,045 ton.SSV/d )
Excesso de SST produzido: $P_X$ = 55.789 g (0,056 ton.SST/d)
Excesso de SSF produzido: $P_{XF}$ = 55,79 – 44,64 = 11,15 kgSSF/d

- A carga de sólidos voláteis destruídas será:

SSV destruída = 0,40 x $P_{XV}$ = 0,40 x 44,64 = 17,9 kgSSV/dia

- Assim, a carga de sólidos totais que deixarão o digestor diariamente será:

$SST_{efluente} = SSF + (SSV_{afluente} - SSV_{efluente})$



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE DESCALVADO

$SST_{efluente}$ = 11,15 + (44,64 – 17,90) = 37,89 kg.SST/dia

- A concentração de SST no lodo efluente é igual à do interior do digestor:

Concentração de SST = $SST_{efluente}$ / $Q_{efluente}$
Concentração de SST = 37,89 / 7,0
Concentração de SST = 5,5 kg.SST/$m^3$

O volume de lodo a ser encaminhado ao adensador será de 7,0 $m^3$/dia, com concentração de sólidos em suspensão totais de 5,5 kgSST/$m^3$. A carga de SST afluente aos leitos de secagem será de 37,9 kgSST/dia.

## 2.5 Reator Anóxico

Cálculo do Volume do Reator Anóxico

$N_o$ – Conc. Nitrogênio no reator – 50 mg/L
N – Conc. Nitrogênio na saída reator – 10 mg/L
T- Temperatura efluente – 25 ° C
OD – 0,45mg /L
Udn – taxa desnitrificação 20 ° C – 0,1 $dia^{-1}$
U' – Taxa de remoção do substrato = Udn * $(1,09^{(T-20\,C)})$ * (1 – OD)
U' = 0,08 $dia^{-1}$
$X_V$ = 2837 mg /L
O – Tempo residencia no tanque anóxico = $(N_o - N) / (X_V * U)$
O = 0,18 dia (4,4 h)

Q – 540 $m^3$ / d
V = O * Q = 0,18 * 540
V = 97,20 $m^3$

Adotar 4 Reatores Anóxicos de 25 $m^3$, com 1 misturador rapido de 0,4 HP, cada, totalizando 100$m^3$ de volume e 1,6 HP de potencia nos tanques .

Densidade de potência = Potência (W) / Volume do reator ($m^3$)
Densidade de potência = (1,6 x 746) / 100 $m^3$ = 11,94 W/$m^3$ (OK! 8<DP<13)

## 2.6 Decantador

- Área Superficial

  P/ $Q_{med}$: $TAH_{max}$ = 24 $m^3/m^2d$

  $A_{min}$ = Q/TAH = 540/24 = 22,5 $m^2$

  P/ $Q_{med}$: $TAS_{adotado}$ = 120,00 $Kg/m^2d$ (por norma até 144 $kg/m^2d$)
  $A_{min}$ = (Q+Qr)*SST / TAS = (540+432)*3,55/120 = 28,8 $m^2$

- Volume do Tanque

  P/ $Q_{med}$ : $T_d$ = 1,5h

  $V_{min}$ = Q x $T_d$ = 22,5 x 1,5 = 33,8 $m^3$

  Adotar 2 tanques padrão com diâmetro de 3,19m e volume de 20$m^3$

  Totalizando: V = 80$m^3$ e $A_{total}$ = 31,97 $m^2$

  P/ $Q_{med}$ : TAS = 108 $kg/m^2d$ OK!
  TAH = 17 $m^3/m^2d$ OK !
  Td = 3,6 h ( >1,5h - OK! )

- Faz parte do sistema da decantação, cada tanque, duas bombas (uma reserva) TBHP ½ HP por tanque decantador, que bombeará o lodo até o reator anóxico garantindo assim a recirculação do lodo.

## 2.7 Adensador de Lodo

$P_X$ = 55,8 kgSST/dia
$X_0$ = 8,0 kgSST/$m^3$

$Q_{lodo} = P_X / X_0 = 55,8 / 8$

$Q_{lodo}$ = 7,0 $m^3$/dia = 0,3 $m^3$/h

Norma 12.209 ABNT
* TAS 30 $kgSST/m^2.dia$
* Tempo de detenção hidráulica máxima – Td = 24 h

- Dimensionamento do adensador:

Espera-se obter uma eficiência de 25%

P/ $Q_{lodo}$: TAS = 30,00 Kg/$m^2$d

$A_{min}$ = (Q+Qr)*SST / TAS = ( 7,0 + 5,3 ) * 8,0 / 30 = 3,3 $m^2$

P/ $Q_{lodo}$ : $T_d$ = 1,5h
$V_{min}$ = Q x $T_d$ = 0,3 x 1,5 = 0,5 $m^3$

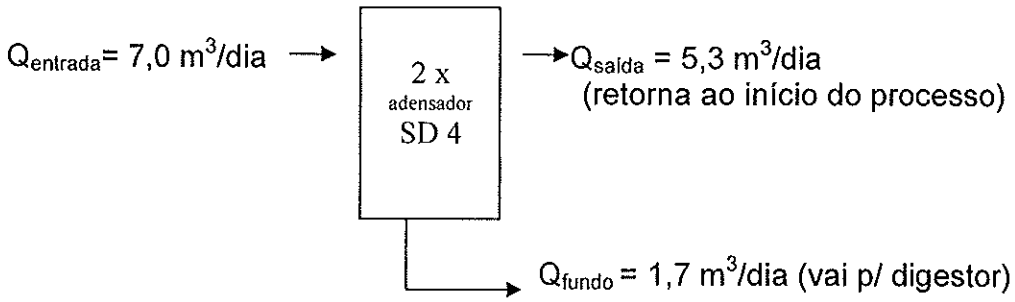
* Adotando 2 Adensadors Tipo Dortmund SD 4
- capacidade: 4 $m^3$, totalizando 8$m^3$
- diâmetro: 1,60 m
- altura: 3,50 m
- Área = 2,01 $m^2$, totalizando 4,02 $m^2$.

Td = V / (Q+$Q_r$) = 8 / (0,3 + 0,3) = 13,4 h (OK!)

TAH = Q/A = 7,0 / 4,02 = 1,8 $m^3/m^2$.dia

TAS = (Q+Qr)*SST / A = (0,3 + 0,3)*8/4,02 = 1,2 kgSST/$m^2$.h
= 28,8 kgSST/$m^2$.dia

Balanço Material




- Cálculo da nova concentração de SST

Concentração de SST = $SST_{efluente}$ / $Q_{efluente}$ (adensado)
Concentração de SST = 37,89 / 1,7
Concentração de SST = 22,3 kg.SST/$m^3$

O volume de lodo a ser encaminhado aos leitos de secagem será de 1,7 $m^3$/dia, com concentração de sólidos em suspensão totais de 22,3 kgSST/$m^3$. A carga de SST afluente aos leitos de secagem será de 37,9 kgSST/dia.



DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTO L... AMERICANA

## 2.8 Leitos de Secagem

### - Volume de Lodo

Volume médio diário de esgotos – 540 $m^3$
Volume de lodo digerido a ser retirado por dia – 1,7 $m^3$
Lodo seco esperado – 22,3 $Kg/m^3$ de lodo digerido
Lodo seco a ser encaminhado para aterro sanitário – 13,9 ton/ano

**-Volume do leito de secagem**

V = TxVl onde:
V = volume do leito de secagem ( $m^3$ )
T = tempo de retenção do lodo no leito = 20 dias
Vl = volume de lodo a ser retirado diariamente = 1,7 $m^3$

Portanto
V = 34,0 $m^3$

### -Área de secagem

Sendo
V = 34,0 $m^3$
Lâmina de lodo – 0,36 m
Área total de leito – 94,45 $m^2$
Serão adotados 6 células de 4 m x 4 m, totalizando 96 $m^2$.

## 2.9 Descarte de Lodo Adensado para Leito de Secagem

A retirada do lodo do adensador será feita por gravidade.

- NA adensador – 575,05m
- Cota de chegada no leito – 571,50 m
- Desnível geométrico – 3,55 m
- Tubulação retilínea: 10,00 m (+ desfavorável)
- Peças:
  2 curvas 90° - extensão equivalente em tubulação retilínea – 2,6 m
  2 registros - extensão equivalente em tubulação retilínea – 68,0 m
- Extensão total – 84,15 m

- Perda de carga linear ( lodo )

$h_L$ = 3,55 / 84,15 = 0,042m/m

- Perda de carga equivalente em água
  $h_A$ = h / K, onde k = 2,0 para lodo com umidade 93% proveniente de digestor
  $h_A$ = 0,042/2,0 = 0,021m/m

- Adotando D = 100mm, e tubulação de PVC ( C= 140 ) tem-se:
  $Q_{max}$ = 10,0 l/s OK! ($Q_{lodo}$ = 1,7 $m^3$/dia = 0,19 l/s)

OBS: O líquido percolado dos leitos de secagem, serão encaminhados até a elevatória próxima aos leitos, donde serão recalcados para o inicio do processo de tratamento.

## 2.10 INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA PUBLICO:

A interligação será por gravidade, conforme projeto e planilha anexa.



DEPARTAMENTO
ÁGUA E ESGOTO
AMERICANA

**HLP - Engenharia e Empreendimentos Ltda.**

| | | |
|---|---|---|
| CONS P.CAPITA: | 200 | l/hab.dia |
| TAXA INFILTRA | 0,0002 | l/sm |
| VAZÃO MINIMA | 1,5 | l/s |
| DECLIV. MINIM. | 0,0070 | m/m |
| DIÂMET. MINIM | 200 | mm |

## PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE COLETORA DE ESGOTO - EMISSÁRIO

LOCAL: Cond. Residencial Beach Park — POPUL. INICIAL: 506 hab

CIDADE: Americana - SP — POPUL. FINAL: 3375 hab — FOLHA : 01

EXTENSÃO DA REDE: 0,00 m — K1 : 1,2 — K2 : 1,5 — n : 0,013 — C.retor: 0,8

| TRECHO | EXTENS real (m) | EXTENS acumlu montante real (m) | VAZÃO JUSANTE (l/s) inicial | VAZÃO JUSANTE (l/s) final | DIÂMETRO (mm) | DECLIV COLET. (m/m) | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % inicial | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % final | VELOCID. ESCOAM (m/s) inicial | VELOCID. ESCOAM (m/s) final | COTA TERRENO (m) montante | COTA TERRENO (m) jusante | COTA COLETOR (m) montante | COTA COLETOR (m) jusante | PROFUN. COLETOR (m) montante | PROFUN. COLETOR (m) jusante | VELOCID. CRITICA (m/s) | TENSÃO TRATIVA (Pa) | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PV1->PV2 | 18.18 | 18.18 | 1.690 | 11.254 | 200 | 0.0220 | 11.67 | 33.6 | 0.68 | 1.28 | 571.500 | 571.100 | 570.000 | 569.600 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.23 | |
| PV2->PV3 | 8.64 | 26.82 | 1.692 | 11.255 | 200 | 0.0116 | 17.14 | 39.0 | 0.63 | 1.00 | 571.100 | 571.000 | 569.600 | 569.500 | 1.500 | 1.500 | 3.86 | 2.43 | |
| PV3->PV4 | 79.86 | 106.68 | 1.708 | 11.271 | 200 | 0.0225 | 11.67 | 33.6 | 0.69 | 1.29 | 571.000 | 569.200 | 569.500 | 567.700 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.31 | |
| PV4->PV5 | 79.86 | 186.54 | 1.724 | 11.287 | 200 | 0.0313 | 11.67 | 30.8 | 0.82 | 1.46 | 569.200 | 566.700 | 567.700 | 565.200 | 1.500 | 1.500 | 3.51 | 4.60 | |
| PV5->PV6 | 48.80 | 235.34 | 1.734 | 11.297 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.700 | 566.400 | 565.200 | 564.800 | 1.500 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV6->PV7 | 48.80 | 284.13 | 1.743 | 11.307 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.400 | 566.000 | 564.800 | 564.400 | 1.600 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV7->PV8 | 21.68 | 305.81 | 1.748 | 11.311 | 200 | 0.0092 | 17.14 | 41.8 | 0.56 | 0.92 | 566.000 | 565.800 | 564.400 | 564.200 | 1.600 | 1.600 | 3.95 | 1.94 | |
| PV8->PV9 | 80.00 | 385.81 | 1.764 | 11.327 | 200 | 0.0331 | 11.67 | 30.8 | 0.84 | 1.50 | 565.800 | 563.050 | 564.200 | 561.550 | 1.600 | 1.500 | 3.51 | 4.87 | |
| PV9->PV10 | 80.00 | 465.81 | 1.780 | 11.343 | 200 | 0.0631 | 11.67 | 25.4 | 1.16 | 1.85 | 563.050 | 558.000 | 561.550 | 556.500 | 1.500 | 1.500 | 3.24 | 9.28 | |
| PV10->PV11 | 80.00 | 545.81 | 1.796 | 11.359 | 200 | 0.0838 | 11.67 | 22.6 | 1.34 | 2.00 | 558.000 | 551.800 | 556.500 | 549.800 | 1.500 | 2.000 | 3.38 | 12.31 | |

Rua Bezerra Paes, 515 - centro - CEP: 13690-000 - Descalvado - SP
Fone: (19) 3583-1461 - 3583-2408 - Email: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# 3. Manual De Operação, Manutenção e Monitoramento

## 3.1 Manual de Operação e Manutenção

1. Antes de entrar em operação as unidades deverão completadas com água e todos os equipamentos testados.

2. A limpeza de caixa de areia deverá seguir o seguinte procedimento:

   - as caixas deverão operar alternadamente;
   - agitar, três vezes ao dia, no sentido contrário do fluxo para evitar a deposição de matéria orgânica;
   - realizar a descarga ou limpeza da caixa de areia sempre que o material acumulado ocupar metade da altura da câmara de armazenamento;
   - a areia retirada por meio de pás ou enxadas deve ser transportada e convenientemente enterrada;
   - a câmara, após ser lavada, está pronta para ser reutilizada.

3. Na unidades de medição e controle de vazão deverão ser realizadas medições horárias que cubram pelo menos o período diurno. Antes de cada medição, o operador deverá limpar as calhas vertedoras e/ou o canal afluente ao dispositivo de medição. Os valores medidos devem ser anotados em Ficha Diária de Controle Operacional.

4. Nos leitos de secagem o lodo deverá ser espalhado em camadas de 35cm, não devendo ser lançada nova carga em leito que já contenha lodo em fase de secagem. O lodo seco deverá ser encaminhado para aterro sanitário.

5. Nas unidades de tratamento biológico deverão ser seguidas as orientações e recomendações de fornecedor dos tanques e equipamentos.

## 3.2 Monitoramento

O quadro, apresentado a seguir, propõe uma programação de monitoramento. A freqüência e o número de parâmetros avaliados poderá ser aumentado ou reduzido dependendo da necessidade.

| Freqüência | Parâmetros | Esgoto Bruto | Decantador Primário | Reator Anóxico | Reator Aeróbio | Lodo Retorno | Efluente Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diária | Vazão ($m^3$/dia) | x | | | | | x |
| | Temperatura | | | x | x | | |
| | pH | | x | | x | | x |
| | SS (ml/l) | | | | | x | |
| | OD (mg/l) | | | | x | x | x |
| | IVL | | | x | x | x | |
| Semanal Freqüência | DBO (mg/l) | x | | x | | | x |
| | DQO (mg/l) | x | | | | | x |
| | SS (ml/l) | | x | | | | x |
| | SSV (ml/l) | x | | | x | | x |
| | NTK (mg/l) | x | | x | | | x |
| | Alcalinidade (mg/l) | x | | x | | | |
| | $NO_3$ (mg/l) | x | | x | x | | x |
| | $NO_2$ (mg/l) | x | | x | | | x |
| | Fósforo Total (mg/l) | x | x | | | | x |
| | Óleos eGraxas | x | | | | | x |
| | Coliformes Fecais / Termotolerantes | x | | | | | x |
| | Parâmetros | Esgoto | Decantador | Reator | Reator | Lodo | Efluente |

THIAGO LAISNER PRATA
Engº Civil
CREA nº 5061447301 SP

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

## Bibliografia:

VON SPERLING, M. (1995). *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias. Vol. 1.* **Introdução a qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG.

VON SPERLING, M. (1997). *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias. Vol. 4.* **Lodos Ativados**. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG.

FERREIRA S. EDUARDO. XXVII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental. Cinética Química e Fundamentos dos Processos de Nitrificação e Desnitrificação Biológica.

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

## MANUAL DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### ÍNDICE


| | |
|---|---|
| 1 Introdução | 02 |
| 2 Descrição dos Sistemas | 03 |
| 3 Processos Adotados | 09 |
| 4 Partida da E.T.E. | 13 |
| 5 Detalhes Operacionais do Sistema | 20 |
| 6 Problemas mais frequentes, prováveis causas e possíveis soluções | 23 |
| 7 Coleta de Amostras do Efluente | 26 |


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

## 1. Introdução

Este manual destina-se a informar dados sobre a operação dos equipamentos utilizados na estação de tratamento de esgotos domésticos, instalados no Condomínio Residencial Beach Park, cuja capacidade de tratamento é de 540 m³ / dia, para esgotos domésticos. Os Sistemas de Tratamentos são constituídos por etapas preliminar, primário, biológico com remoção de nitrogênio, processo utilizado é por Lodos Ativados, modalidade aeração prolongada e desidratação de lodo. A estação possui um controlador lógico de programação, com Sistema de Comando que permite a Operação automática da Estação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 2. Descrição dos Equipamentos

### 2.1 Unidade Elevatória de Esgoto Bruto

#### 2.1.1 Bombeamento do Esgoto Tratado - Elevatória

A rede coletora segue para a EEE de onde os efluentes serão recalcados para o tratamento preliminar da ETE, Tendo uma segunda bomba instalada na elevatória em reserva.

#### 2.1.1.1 Equipamentos instalados

- Bomba submersa, com vazão de 12,0 L/s e 16 mca, utilizada para bombear esgoto bruto.

Controles:

AUTOMÁTICO

Acionamento da bomba submersa, (liga/desliga), conforme chave-boia ou programação do Temporizador Lógico de Programação, instalado no painel de comando.

### 2.2 Bombeamento de reciclo do Decantador

Lodo biológico sedimentado nos DECANTADORES é bombeado por bomba centrífuga de ½ HP, para os REATORES AERÓBIOS.

#### 2.2.1 Equipamentos instalados

- Bomba centrífuga autoescorvante de ½ HP, para reciclo dos DECANTADORES SECUNDÁRIOS.

Controles:

AUTOMÁTICO

Acionamento de cada bomba centrífuga, (liga/desliga), conforme programação do Temporizador Lógico de rogramação, instalado no painel de comando.

### 2.3 Bombeamento de reciclo do Líquido Nitrificado

Líquido nitrificado dos REATORES AERÓBIOS é bombeado por uma bomba centrífuga autoescorvane de ½ HP, para os REATORES ANÓXICOS.

#### 2.3.1 Equipamentos instalados

- Bomba centrífuga de ½ HP, para reciclo dos REATORES AERÓIBOS.

Controles:

AUTOMÁTICO

Acionamento de cada bomba centrífuga, autoescorvante, (liga/desliga), conforme programação do Temporizador Lógico de Programação, instalado no painel de comando.

## 2.4 Sistema de Tratamento Primário

### 2.4.1 Peneira Estática

Composto por uma Peneira estática, para atender vazão de até 50 m³/h, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, malha de abertura de 2,0 mm, dotada de sistema de escovas em nylon ou piaçava, potência do motor elétrico de 1,0 HP.

Função

Remover sólidos grosseiros e com diâmetro maior que ou igual a 1,0 mm, impedindo que equipamentos eletromecânicos desgastem ou sofram avarias.

### 2.4.2 Distribuidor de Vazões

Composto por três unidades de distribuidor de vazões, capacidade volumétrica de 50 L, executado em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresenta tubulações de entrada e saída de esgotos, tampa de vedação e divisórias internas que permite separação dos fluxos de líquido.

Função

Permitir a divisão equidistante dos fluxos que ingressarão nos tanques.

## 2.5 Sistema de Tratamento Secundário

### 2.5.1 Reatores Aeróbios

Composto por quatro unidades de reatores aeróbios, capacidade unitária de 118 m³, executados em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresentam em suas estruturas tubulações de entrada e saída de esgotos, tampas de inspeções e drenos. Acompanham em cada reator duas unidades de aeradores submersíveis, potência unitária de 7,5 HP, VI pólos, sistema de transferência turbo-aspirado, com capacidade de até 1,0 Kg/kw.h de oxigênio. Nestes tanques ocorrem as reações bioquímicas de redução da matéria orgânica. Prevista ainda uma linha de reciclo de líquido nitrificado para os reatores anóxicos de cada reator aeróbio.

Função

O Reator Biológico Aeróbio tem como objetivo digerir as cargas orgânica (na forma de $DBO_5$) e nitrogenada presente no esgoto bruto, através da injeção de oxigênio presente no ar atmosférico, pelo auxílio do aerador submerso.

DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTO AMERICANA

### 2.5.2 Reatores Anóxicos

Composto por quatro unidades de reator anóxico, capacidade unitária de 25 m³, executados em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresenta tubulações de entrada e saída de esgotos, tampas de inspeções e drenos. Acompanham em cada reator uma unidade de misturador com pá de 0,4 HP.

Função

O Reator Biológico Anóxicos tem como objetivo digerir as cargas nitrogenadas, presente no esgoto bruto, através do desenvolvimento de uma zona anóxica, ou seja, não apresentando oxigênio dissolvido no meio líquido.

### 2.5.3 Decantador

Composto por quatro unidades de decantadores secundários, capacidade unitária de 20 m³, executados em PRFV (Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster). Apresentam em sua estrutura tubulações de entrada e saída de esgotos e tampa de inspeção. Neste tanque ocorre sedimentação do lodo biológico.

Função

O Decantador Secundário tem como função favorecer a sedimentação dos sólidos formados no reator (biomassa), permitindo a clarificação do efluente final.

### 2.6 Sistema de Desidratação de Lodo

### 2.6.1 Adensador de Lodo

Constituído por dois Adensadores Dortmunds, capacidade unitária de 4 m³, executado em Fibra de Vidro (PRFV), apresenta em sua estrutura tubulações de entrada e saída de efluentes, drenos, tampas de inspeção e sistema interno de sólidos.

Função

Neste equipamento ocorrera a sedimentação dos sólidos passíveis por decantação.

### 2.6.2 Leitos de Secagem

Constituído por células executadas em alvenaria e preenchidas por camadas selecionadas de areia e brita.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Função

Desaguar o lodo biológico descartado do tratamento, onde os sólidos são retidos na superfície da célula enquanto o meio líquido percola até o fundo da mesma retornando por tubulações até o início do tratamento.

## 2.7 Equipamentos Complementares ao Sistema

### 2.7.1 Medidor de Vazões

Composto por uma unidade de medidor de vazões do tipo calha parshall de W 3", provido de régua graduada, executada em Fibra de Vidro Reforçada com Poliéster. Utilizados para medições em canais abertos, do tipo macro medição, instaladas na caixa de areia e outra na saída da E.T.E, após tanque de contato, monitorando os "picos" de vazões durante as 24 horas.

Função

Utilizados para medições em canais abertos, tipo macro medição, inserido internamente na parede lateral régua graduada, onde indica o volume de esgoto/água por tempo.

### 2.7.2 Outros Equipamentos

Aeradores Submersíveis

-Motor submerso, com acionamento direto;

-Carcaça encapsulada em aço inoxidável AISI 304;

-Sistema de vedação: Selo mecânico de metal duro em carboneto de tungstênio;

-Mancais: tipo escorregamento;

-Fluxo radial;

-Rotação: (6 pólos) para aerador;

-Temperatura máxima de operação: 35º C.

Característica: Sistema de transferência de Oxigênio TURBOASPIRADO, sendo seus componentes principais em contato com o líquido executado em AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, parafusos e eixo em aço inoxidável. Sistema de Aeração constituído de oito saídas de DN 3", estrutura de cantoneiras dobradas, em aço inoxidável AISI 304. Tubulação de captação de ar de 3".

Função de Mistura

Proporcionar mistura intensa de todo meio líquido armazenado em cada tanque.

Função de Aeração

Proporcionar mistura intensa de todo meio líquido e ainda fornecer oxigênio necessário a oxidação de composto orgânicos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

### 2.7.3 Painel de Comando

Composto por um painel de comando com componentes elétricos tais como contatores, fusíveis, seccionadores, disjuntores, relés, chave liga-desliga, comando em 220V e força 380/ 440V. Sistema de Comando manual ou automático. Gerenciado por temporizador lógico programável que permite temporizar horários em que a E.T.E tenha "picos" de vazões.

Característica do temporizador: Apresenta até 16 entradas, tensão de alimentação de 12/24 V DC, sinal "0" máx 5 V DC, sinal "1" mín. 8 V DC, corrente de entrada 1,5 mA, corrente nominal (5 A cargas resistivas, 3 A cargas indutivas, máx. 20 A para os 4 relés), proteção contra curto-circuito, frequência de operação (2 Hz carga resistiva, 0,5 Hz carga indutiva).

Função:

Comanda e gerencia todos os equipamentos elétricos da Estação de acordo com a necessidade, podendo funcionar na posição "manual" ou "automática". Internamente apresenta um Temporizador Lógico de Programação que temporiza o "liga" e "desliga" dos equipamentos.

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 3 Processos Adotados

### 3.1 Lodos Ativados

**Conceito Básico**

Tratamento biológico por lodos ativados é atualmente o mais utilizado para a depuração de efluentes sanitários e industriais caracterizados por contaminação de carga orgânica e produtos nitrogenados, representando um sistema de tratamento com baixo custo de investimento e alta taxa de eficiência (remoção de DBO/DQO).

O princípio geral deste processo consiste em acelerar o processo de oxidação e decomposição natural da matéria orgânica que acontece nos corpos hídricos receptores.

A matéria orgânica é em parte convertida em biomassa bacteriana e em parte mineralizada para $CO_2$ e $H_2O$. A biomassa bacteriana pode ser separada do despejo tratado por simples decantação.

As seguintes unidades são partes integrantes da etapa biológica do processo de lodos ativados:

- tanque de aeração (reator biológico): local onde ocorrerá o processo de biodegradação;
- sistema de aeração: fornecimento de oxigênio necessário à biodegradação aeróbia;
- tanque de decantação (decantador secundário): separação da água tratada da biomassa formada;
- recirculação de lodo: aumentar a concentração da biomassa no reator biológico.

**Definições**

**Tanque de Aeração**: Também chamado de reator biológico, o tanque de aeração é o local onde ocorrerá a depuração "otimizada" do influente (doméstico ou industrial), simulando o que acontece nos corpos hídricos receptores de poluição orgânica.

O reator biológico possui um volume reduzido e alta concentração de microrganismos, chamados de "Lodos Ativados" que realizam os seguintes mecanismos de depuração:

- Captura física do material em suspensão;
- Absorção física seguida de bio absorção por ação enzimática;
- Oxidação da matéria orgânica e síntese de novas células.

O processo de degradação da matéria orgânica consome oxigênio. Portanto, o reator biológico deverá ser integrado por um equipamento de aeração, que forneça o oxigênio necessário ao reator. Este equipamento deverá ser capaz de transferir a quantidade de oxigênio necessário a sobrevivência e ao crescimento da microbiota presente no reator.

***Equação geral da respiração aeróbia pode ser expressa como:***

***Conversão Aeróbia***

$$C_6H_{12}O_6 + 6O_2 \rightarrow 6CO_2 + 6H_2O + ENERGIA$$

Esta liberação de energia que é responsável pela formação de biomassa, ou seja, novas células dos microrganismos.

**Aeração Prolongada**: No sistema de lodos ativados por aeração prolongada, o lodo permanece no sistema de 10 a 22 dias. Com este período, a biomassa retirada no lodo excedente requer ainda uma etapa de estabilização no tratamento do lodo, por conter ainda um elevado teor de matéria orgânica na composição de suas células.

No sistema convencional a estabilização do lodo é feita em separado utilizando equipamento mecânico na compactação e desidratação do mesmo.

**Sistemas de Aeração de Lodos Ativados**: A aeração deve fornecer o oxigênio necessário ao desenvolvimento das reações biológicas. A quantidade de oxigênio requerida é em função da idade do lodo e de carga mássica, dependendo, portanto, da velocidade de crescimento bacteriano e da respiração endógena.

Muito oxigênio é consumido nas reações de nitrificação, ou seja, a oxidação do nitrogênio amoniacal em nitritos e nitratos. Mas, um ganho de oxigênio acontece ao contrário nas reações de desnitrificação, quando os nitritos e nitratos são reduzidos para nitrogênio gasoso.

O oxigênio consumido nos reatores biológicos é na maioria dos casos fornecido pelo ar atmosférico.

**Remoção Biológica de Nutrientes - Nitrogênio**: o sistema de lodos ativados é capaz de produzir, sem alterações de processo, conversão de amônia para nitrato (**nitrificação**). Neste caso, há a remoção de amônia, mas não do nitrogênio, pois há apenas uma conversão da forma de nitrogênio. Em regiões de clima quente, a nitrificação ocorre quase que sistematicamente, a menos que haja algum problema ambiental no reator biológico, como falta de oxigênio dissolvido, baixo pH, pouca biomassa ou a presença de substâncias tóxicas ou inibidoras.

A remoção biológica do *nitrogênio* é alcançada em *condições anóxidas*, ou seja, em condições de ausência de oxigênio, mas na presença de nitratos. Nestas condições, um grupo de bactérias utiliza nitratos no seu processo respiratório, convertendo-os a nitrogênio gasoso, que escapa para a atmosfera. Este processo é denominado desnitrificação. Para alcançarmos a desnitrificação no processo de lodos ativados, são necessárias modificações no processo, incluindo a criação de zonas anóxidas e possíveis recirculações internas.

Em processos de lodos ativados em que ocorre a nitrificação, é interessante que ocorra a desnitrificação no reator biológico do sistema. Os microrganismos envolvidos no processo de nitrificação são autótrofos quimiossintetizantes (ou quimioautótrofos), para os quais o gás carbônico é a principal fonte de carbono, e a energia é obtida através da oxidação de um substrato inorgânico, como amônia, e formas mineralizadas.

A transformação da amônia em nitritos é efetivamente através de bactérias, como as do gênero *Nitrosomonas*, de acordo com a seguinte reação:

$$2\,NH_4^+ - N + 3O_2 \rightarrow 2\,NO_2^- - N + 4\,H^+ + 2\,H_2O + \text{Novas Células}$$

A oxidação de nitritos a nitratos dá-se principalmente pela atuação de bactérias como as do gênero *Nitrobacter* sendo expressa por:

$$2NO_2^- - N + O_2 \rightarrow 2NO_3^- - N + \text{Novas Células}$$

A reação global da nitrificação é a soma das equações:

$$NH_4^+ - N + 2O_2 \rightarrow NO_3^- - N + 2\,H^+ + H_2O + \text{Novas Células}$$

Consumo de oxigênio livre. Este consumo é geralmente referido como demanda nitrogenada.

Liberação de $H^+$, consumindo a alcalinidade do meio e possivelmente reduzindo o pH.

**Microbiologia de Lodos Ativados**: O lodo do processo de Lodos Ativados é constituído por *flocos*. Estes flocos são formados por fragmentos orgânicos não digeridos, por uma fração inorgânica (por exemplo grãos de areia), por células mortas e, principalmente, uma grande variedade de bactérias dos gêneros *Pseudomonas, Achromobacter, Flavobacterium,Citromonas, Zooglea*, além de *bactéria filamentosa, tais como: Nocardia sp, Sphaerotilus natans, Microthrixparvicella, Thiothrix*, etc.

A estrutura do floco é subdividida em dois níveis: macroestrutura e microestrutura. A macroestrutura é formada por bactérias filamentosas, sendo consideradas o *esqueleto* do floco. A microestrutura é a base do floco sendo composta de agregados de células. Apesar das bactérias filamentosas terem grande importância na estrutura

do floco, seu crescimento deve ser limitado. Quando ocorre em grande excesso não permitem a sedimentação do lodo no decantador secundário, resultando um fenômeno conhecido como intumescimento filamentoso do lodo ou *bulking*. Quando ocorre em pouca quantidade, observa-se também má sedimentação do lodo devido à formação de flocos pequenos conhecidos como *pinpoint*.

## 3.2 Tratamento Químico

### Conceito Básico

O objetivo do tratamento químico e consequentemente a clarificação da água com remoção de composto disperso e solúveis consiste em promover a redução na sua turbidez, cor e carga orgânica.

Para que o processo ocorra, 04 etapas são envolvidas:

### Neutralização

Os sólidos suspensos são partículas insolúveis na água, com velocidades de sedimentação tão reduzidas que inviabilizam sua decantação natural ao longo do tempo. Aliado a isso, a maioria destas partículas apresentam sua superfície carregada eletricamente, proveniente da adsorção de íons (principalmente hidroxilas) presentes na água.

A presença de cargas elétricas aumenta a repulsão entre as partículas, dificultando a aglomeração e formação de agregados maiores e de mais fácil sedimentação.

O fenômeno de neutralização consiste exatamente na eliminação dessas cargas eletrostáticas superficiais ou, em outras palavras, na diminuição do chamado potencial ZETA.

### Coagulação

O processo de coagulação está intimamente relacionado ao fenômeno de neutralização, uma vez que consiste na aglutinação (portanto na aproximação) das partículas, para que as mesmas se tornem maiores e possam sedimentar rapidamente.

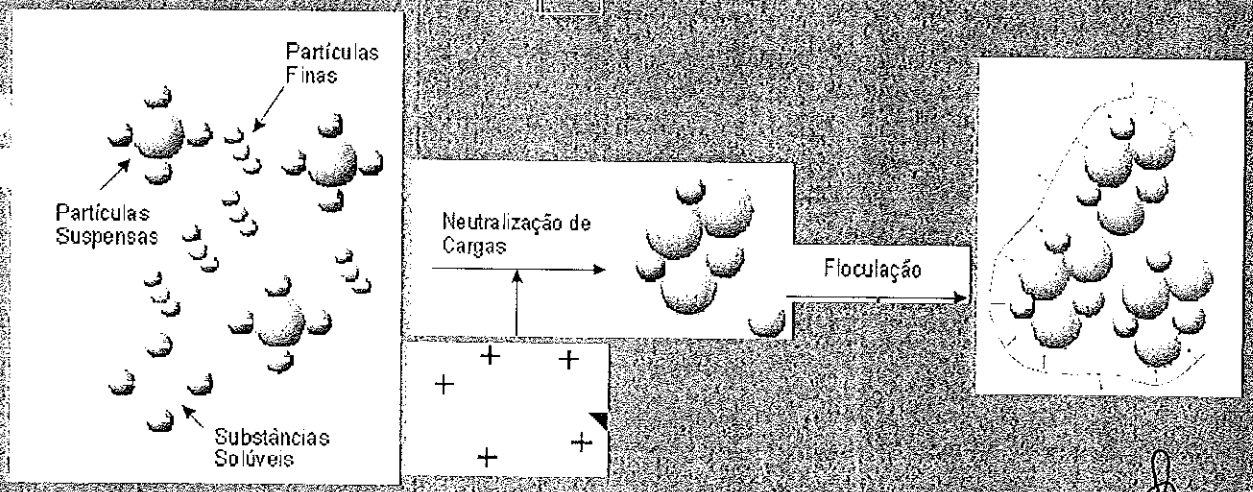



Figura 1 – Esquema do Processo de Coagulação e Floculação.

### Floculação

A floculação corresponde à etapa de crescimento dos flocos, após a coagulação. Durante esta etapa, a velocidade da água deve ser suficiente para promover o contato entre os coágulos, sem ser demasiadamente alta e que venha a produzir a quebra destes.

**Sedimentação**

A sedimentação corresponde à fase em que os flocos, com seu tamanho relativamente aumentado, tendem a decantar. Quanto maior a velocidade de decantação, menor será o tempo de residência requerido para a água no decantador.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

## 4 Partida da E.T.E

O controle dos equipamentos da Estação de Tratamento de Esgotos é feito por via automática (com uso de Temporizador Lógico de Programação).

Usualmente o sistema é operado de forma automática, sendo que o Temporizador faz o gerenciamento do tempo de operação de vários equipamentos.

### 4.1 Ajustes preliminares

O primeiro teste a ser realizado antes da partida da Estação é o hidrostático. Consiste no enchimento de todos os tanques com água limpa, a fim de verificar possíveis vazamentos pelas paredes e conexões, os quais, caso existam, devem ser reparados.

Segundo passo é a verificação da água de refrigeração das bombas e aeradores (submersos). Estes equipamentos devem operar com água de refrigeração, senão é grande o risco de avaria do equipamento por aquecimento excessivo.

Terceiro passo é a verificação do sentido de rotação de todos os motores elétricos, assim como medição das correntes máximas após acionamento manual, ajustando cada relé no painel de comando. Verificar junto aos manuais dos equipamentos como bombas e aeradores a tensão e corrente de operação.

Quarto passo ajustar o 'Range' da haste da chave-bóia, para acionamento de altura máxima de 1,2 m a partir da superfície da bomba, localizada na elevatória de esgoto.

### 4.2 Partida da Operação de Tratamento

O funcionamento da E.T.E é iniciado após verificar todos os ajustes mencionados anteriormente. Iniciar o descarte do esgoto, para ingressar na ETE.

As chaves que controlam o funcionamento de vários equipamentos possuem três posições: "desligado", "automático" e "manual".

A posição "desligada" não energiza os equipamentos gerenciados pelo temporizador lógico de programação, mantendo-os desligados.

A posição "automática" propicia que o funcionamento do equipamento em questão seja gerenciado pelo temporizador, segundo sua programação de horários, previamente definidos.

A posição "manual" traz como consequência a inoperância do temporizador e quando esta opção for selecionada, o equipamento será acionado manualmente, sendo desligado após colocar a chave na posição "desligado".

### 4.3 Formação de lodo ativado nos reatores aeróbios

As principais técnicas para formação de lodo e suas descrições são citadas a seguir:

-Inoculação de Lodo;
-Captação de Lodo de Fossa;
-Formando o Lodo na própria ETE.

Em ambas situações a E.T.E irá se comportar de acordo com o projeto, apenas os prazos para atender os parâmetros de tratabilidade serão diferentes.

No caso de inoculação de Lodo Biológico de outra ETE, a performance para atingir os parâmetros de tratabilidade acontece num prazo inferior ao do Lodo formado na própria Estação, que poderá levar até 25 dias.

Existem duas formas distintas de se agregar lodo ao Sistema: utilizando lodo de outras ETE's existentes e em operação ou agregando lodo de fossa.

Caso esta alternativa não for possível, só restará a alternativa de formação de lodo na própria Estação.

**Observações**

-Nunca transportar lodo de outra Estação ou fossa por um período de tempo muito longo, pois inativará os microorganismos. O ideal é que não se ultrapasse duas horas entre transporte e inoculação do lodo, mas tolera-se um período de três horas para esta Operação.

-No caso do uso de lodo de outras ETE's aeróbias, verificar a qualidade do lodo, bem como sua compatibilidade.

**4.3.1 Utilizando lodo de outra ETE aeróbia em operação**

**4.3.1.1 Qualidade do lodo**

Caso se utilize lodo de outra ETE em operação, para a inocular nos Reatores deve-se fazer uma caracterização do mesmo, a fim de avaliar a sua qualidade. Julgamos que a característica mais importante a ser observada é a presença de lodo filamentoso.

Na teoria do funcionamento dos Sistemas de Lodos Ativados, pressupõe-se que o lodo mantém determinadas características de sedimentabilidade invariáveis com o tempo. Na realidade isto não acontece. A sedimentabilidade do lodo pode variar, isto é pode existir problemas durante a separação das fases sólido-líquido quando o dimensionamento e a Operação do Sistema não estiverem corretos.

Para discutir problemas ligados ao surgimento de lodo com péssima sedimentabilidade, é necessário deter-se primeiramente na questão por que o lodo ativado se apresenta na forma de flocos macroscópicos. Pesquisas mostram que a macro estrutura dos flocos se deve à presença de microrganismos filamentosos, isto é, microorganismos que produzem uma espécie de tentáculos na sua superfície muitas vezes mais longos que seu próprio diâmetro. Estes filamentos formam uma rede dentro do floco à qual se agregam as bactérias que totalizam o volume do floco. Basicamente se distinguem os seguintes tipos de flocos:

a. **Ideal, não filamentoso:**
- Balanço entre microorganismos filamentosos e os que formam o floco.
- Floco forte e grande.
- Filamentos não interferem na aproximação entre os flocos.
- Líquido sobrenadante claro.
- Índice volumétrico de lodo (IVL) baixo.

b. **Flocos cabeça de alfinete (devem ser evitados):**
- Poucos microorganismos filamentosos.
- Floco fraco e pequeno.
- Líquido sobrenadante turvo.
- Índice volumétrico de lodo (IVL) baixo.

c. **Lodo filamentoso (intumescimento, bulking). Não deve ser utilizado.**
- Microorganismos filamentosos predominantes.
- Floco forte e grande.
- Os filamentos interferem na sedimentação.
- Líquido sobrenadante claro.
- Índice volumétrico de lodo (IVL) alto.

**4.3.2 Lodo ativado de outra ETE com características semelhantes**

Após ter verificado a qualidade do lodo oriundo de outra ETE e mostrar características boas, medir o teor de sólidos sedimentáveis.

A medida de lodo deve ser feita utilizando-se um cone Imhoff.

Procedendo da seguinte maneira:

- Coloca-se no cone 1 litro de lodo, deixa-se sedimentar por 30 minutos e faz-se a leitura direta da quantidade que sedimentou neste período. Este valor informará o IVL (índice volumétrico de Lodo), definido como o volume

ocupado por um grama de lodo após uma decantação de 30 minutos. Neste teste verifica-se sedimentabilidade do lodo biológico.

Existem três possibilidades diferentes:

**I - SSV lodo = SSV projeto**

Neste caso, não há necessidade de diluição. Basta esgotar o volume dos Reatores e preenchê-lo com 100 % de lodo biológico, atingindo assim sua capacidade volumétrica.

Verificar se a vazão e a carga de DBO de projeto são iguais às vazões e cargas de DBO reais da ETE.

Caso ocorram diferenças entre estes valores, poderão ser verificadas algumas alterações no processo de tratamento:

-Perda de lodo, caso a carga afluente seja menor que a de projeto.

-Caso a carga afluente supere a de projeto, haverá um aumento excessivo de lodo, o que provocará descartes adicionais deste e diminuição da eficiência de Tratamento.

**II - SSV lodo > SSV projeto**

Nesta situação, procede-se à diluição do lodo. Calcula-se, primeiramente, qual deve ser a proporção de diluição através de uma regra de três.

A quantidade de lodo (percentual) a ser adicionada no Reator é calculada pela seguinte fórmula:

$$\% \text{ lodo} = \frac{100 * P}{L}$$

Onde:

L = Teor de SSV no lodo adquirido.

P = Teor de lodo projetado para a operação da ETE.

Esgotar o volume dos Reatores. Após, acrescentar volume de lodo, conforme a proporção calculada anteriormente e completar o resto do volume com água limpa (rio, poço ou água da concessionária).

***Exemplo de uso da fórmula:***

Tem-se uma ETE projetada para trabalhar com teor de SSV no Reator de 2.500 mg/L. Na partida da Estação adquire-se um lodo de ETE de uma indústria vizinha, que está operando normalmente. O lodo é de boa qualidade e possui teor de SSV de 5.368 mg / L. Qual a proporção de diluição a ser utilizada na inoculação do lodo na ETE que está sendo partida?

Resolução:

Pela fórmula temos: P = 3.500 mg / L L = 5.368 mg / L

% lodo = 100 * 3.500 / 5.368 = **65,2 %**

Ou seja, preenche-se 65,2 % do volume do reator com lodo e completa-se o restante com água (34,8 %).

**OBS: Projetar como volume total.**

**III - SSV lodo < SSV projeto**

Nesta situação, precisa formar mais lodo. Calcula-se, primeiramente, qual deve ser a proporção de vazão a ser tratada inicialmente através de uma regra de três.

A proporção de vazão (percentual) a ser tratada inicialmente é calculada pela seguinte fórmula:

$$\% \text{ vazão} = \frac{100 * L}{P}$$

Onde:

L = Teor de SSV no lodo adquirido.

P = Teor de lodo projetado para a operação da ETE.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Esgotar o volume dos Reatores e completar com o volume correspondente.

Dosar a vazão de alimentação ao nível calculado pela formula anterior. Por exemplo, se a fórmula anterior diz que se deve tratar inicialmente 70 % da vazão de projeto, dosa-se 70 % da vazão total de projeto.

Este procedimento pode ser feito através da redução do tempo de bombeamento ou pela restrição de vazão da bomba. Em caso de alimentação por gravidade, restringir via válvula de alimentação.

### 4.3.3 Lodo de fossa

Deve-se coletar o lodo de fossa com o cuidado de não retirar os sólidos de fundo, pois esta, via de regra, encontra-se mineralizado e completamente degradado. Geralmente o lodo de fundo já é um lodo inorgânico, não possuirá microorganismos ativos para a formação de novas colônias a serem inoculadas.

Recomenda-se, coletar o lodo de fossa sem detritos.

Esgotar o volume dos Reatores e completar cerca de 50% do volume com lodo, o restante com água limpa.

Dosar a vazão de alimentação ao nível de 10 % da vazão de projeto. No próximo dia, aumentar a vazão de alimentação para 20 % da vazão de projeto. No dia seguinte para 30 % e assim por diante, até atingir-se 100 % da vazão projetada **(Observar a chave-bóia e/ou programação do temporizador no painel de comando)**.

Este procedimento é vital para o bom funcionamento do sistema, já que o lodo de fossa é constituído essencialmente por microorganismos anaeróbios e facultativos, acostumados a metabolizar nutrientes em meio anaeróbio (sem oxigênio dissolvido no líquido nem nitrato). Ao serem inoculados em meio aeróbio (com nitrato e bastante oxigênio dissolvido), sofrerão uma brutal mudança de meio e terão de se adaptar.

Os microorganismos anaeróbios ficarão inativos, os facultativos sofrerão adaptação tornando-se aeróbios e consequentemente gerando novos microorganismos estritamente aeróbios, desde que se mantenha uma aeração suficiente para prover um teor de oxigênio dissolvido adequado ao processo (1,5 a 2,0 mg/L $O_2$ dissolvido).

Este processo de adaptação não é imediato e a literatura aponta um valor aproximado de sete dias para a total aclimatação nos Reatores. Por este motivo é que se faz um aumento gradual lento no substrato (esgoto bruto).

### 4.3.4 Formação de lodo ativado na própria ETE

Caso não seja possível a execução de nenhuma das variantes anterrores (uso de Lodo Ativado de outra ETE biológica similar ou uso de Lodo de fossa), será necessária a formação de lodo na própria ETE instalada.

Preencher os Reatores com o esgoto a ser tratado, após dosar a vazão de alimentação no nível de 10 % da vazão de projeto. No próximo dia, aumentar a vazão de alimentação para 20 % da vazão de projeto. No dia seguinte para 30 % e assim por diante, até atingir-se 100 % da vazão projetada.

Este procedimento é vital para o bom funcionamento do sistema, já que o lodo deverá formar-se gradualmente. Sendo assim, é recomendável que a carga orgânica seja aumentada aos poucos (aproximadamente 10 % da vazão de projeto ao dia), para promover uma gradual formação e adaptação do Lodo Ativado às condições reais.

Este processo de formação não é imediato e a literatura aponta um valor aproximado de trinta dias para a formação de lodo nos Reatores.

## 4.4 Dosagem de nutrientes (se necessário)

O sistema de Lodos Ativados funciona bem quando duas condições principais são satisfeitas: há oxigênio dissolvido suficiente no meio líquido para a oxidação aeróbia do material orgânico e alimento suficiente para os microorganismos.

No que concerne à alimentação do lodo, dois fatores são importantes, a carga orgânica afluente e a proporção dos nutrientes principais.

Caso o sistema tenha que operar com carga orgânica abaixo da concentração projetada, faz-se necessária a adição de nutrientes. Os nutrientes mais utilizados são a uréia e o adubo NPK.

A situação mais frequente de falta de nutrientes no sistema ocorre em folgas na produção (dias em que não há operação industrial e, portanto não há afluente) ou na partida da Estação sem esgoto disponível.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACANJUBA

Obs: Para dosarem nutrientes deve-se primeiramente confirmar as proporções no efluente bruto dos seguintes compostos na análise físico-química:

$DBO_5$ : N : P
200 : 5 : 1 - Para Lodos Ativados aeração convencional (quando a Estação operar com vazão parcial).

Cálculos:
$DBO_5$ = 337,5 mg/L
Nitrogênio (N) = 50 mg/L
Fósforo (P) = 25 mg/L

DBO → N
200 → 5
337,5 → X

$$X = \frac{337,5 * 5}{200}$$

$$X = 8,43\ mg/L$$

O valor calculado representa concentração estequiométrica que deveria estar presente no esgoto bruto em relação a concentração de nitrogênio total. Tal nos indica que existe um excesso deste parâmetro, não sendo necessária adição de nutriente nitrogênio ao sistema.

DBO → P
200 → 1
337,5 → X

$$X = \frac{337,5 * 1}{200}$$

$$X = 1,68\ mg/L$$

O valor calculado representa concentração estequiométrica que deveria estar presente no esgoto bruto em relação a concentração de fósforo total. Tal nos indica que existe um excesso deste parâmetro, não sendo necessária adição de nutriente fósforo ao sistema. Esses cálculos devem ser efetuados após laudo físico-químico do esgoto bruto, verificando a necessidade de dosagens de nutrientes no reator biológico aerado.

Na hipótese de formação excessiva de espuma nos Reatores, fazer dosagem de antiespumante, conforme recomendações a serem dadas por um consultor, pois não deve interferir no desenvolvimento da cultura de bactérias.

## 4.5 Recirculação de lodo

### 4.5.1 Recirculação de lodo na partida

A recirculação de lodo deve ser realizada por meio do temporizador, os intervalos de acionamento da bomba são ajustados de acordo com a situação escolhida. No caso de inoculação, estando os reatores com suficiente concentração de lodo, o mesmo poderá ser recirculado dentro de proporções conforme a carga de entrada.

Com uma concentração de lodo na faixa de 1500 a 3000mg/L, sugerimos a recirculação para sistema de reatores na faixa de 30 a 60% da vazão de entrada. Para uma concentração de lodo na faixa de projeto (ex: situação em 4400mg/L) a recirculação de lodo ficará na ordem de 90 a 100 % da vazão de entrada.

Sugere-se inicialmente fazer a recirculação da seguinte maneira, até o lodo atingir as concentrações de projeto: recircula-se o lodo por cinco (05) minutos, pausa-se dez (10) minutos, recircula-se mais cinco minutos e assim por diante, durante os primeiros (03) três dias, programando o temporizador da bomba centrífuga. **Esse procedimento deve ser modificado conforme aumento da carga orgânica e vazão de entrada na Estação.**

### 4.5.2 Procedimento da recirculação do lodo:

- Lodo Biológico

- Decantador para Reator
Para executá-lo abrir as válvulas do reciclo correspondente.

Obs: Outras válvulas são fechadas.

**4.6 Descarte de lodo**

No Sistema de lodos ativados, o lodo excedente pode ser removido de dois locais distintos:

-Extração do lodo excedente da linha de recirculação – a concentração do lodo excedente é igual à concentração de sólidos suspensos no lodo de retorno. Caso se deseje manter a **idade do lodo constante**, a vazão de lodo excedente é calculada por:

$$Qex = \frac{V * X}{Id * Xr}$$

X – concentração de sólidos em suspensão
Xr – concentração de sólidos em suspensão da linha de recirculação

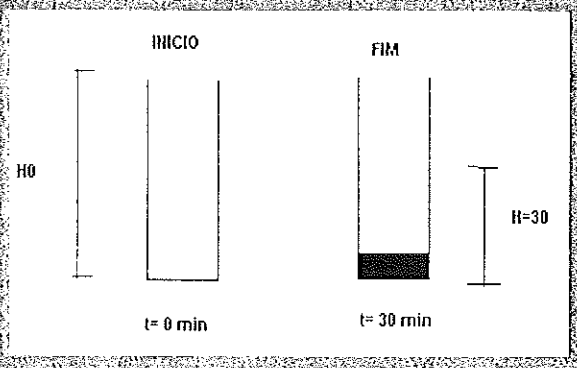
Informamos que para obter as concentrações de sólidos em suspensão é necessário coletar amostra de lodo do reator e da linha de recirculação do decantador, tais concentrações são precisas utilizando método analítico.

Para uma avaliação mais simplificada e de menor confiabilidade pode-se usar a equação a seguir:

$$IVL = \frac{H_{30} \times 10^6}{H_0 \times SS}$$

onde:
IVL = índice volumétrico de lodo (mL/g);
$H_{30}$ = altura da interface após 30 minutos (m);
$H_0$ = altura da interface no instante 0 (altura da lâmina d'água no cilindro de decantação ) (m);
SS = concentração de sólidos em suspensão da amostra (mg/L);
$10^6$ = conversão de mg em g, e de L em mL.

Através da concentração de IVL os demais valores podem ser obtidos: a concentração de sólidos em suspensão no reator e de recirculação do decantador.




-Extração de lodo excedente da linha de recirculação - a concentração do lodo excedente é igual à concentração de sólidos suspensos nos reatores. Caso se deseje manter a mesma concentração de SS projetada, a vazão de lodo excedente é calculada por:

$$Qex = \frac{(Xr - Xp) * Q}{Xp}$$

**OBS: Valores projetados para o reator**

-Concentração de SS = 2.711 mg/L
-Concentração de SST = 3.389 mg/L

Sempre que o teor de sólidos suspensos voláteis excederem ao projetado ou se verificar a ineficiência de sedimentabilidade no Decantador Secundário proceder a remoção de lodo até atingir os valores considerados em projeto.

**4.6.1 Procedimento do descarte do lodo:**

**- Lodo Biológico**

Decantadores Secundários

Para executá-lo abrir às válvulas de dreno de cada bomba correspondente ao primeiro decantador eo segundo decantador que serão descartados em adensador de lodo.

Adensador

Para executá-lo abrir as válvulas de dreno correspondente que permite o deságue para o leito de secagem.

Obs: Demais válvulas são fechadas.

**4.6.1.1 Disposição do lodo excedente**

A massa de microorganismos responsáveis pela digestão da matéria orgânica possui a tendência de se multiplicar de forma continua aumentando biomassa nos tanques de aeração.

Para efetuar um bom funcionamento do Sistema, deve-se realizar uma manutenção periódica a fim de controlar a quantidade de lodo gerado de acordo com a síntese de matéria orgânica nos despejos.

Quando se apresentar em excesso, deve-se realizar uma "drenagem", isto é, retirada de uma parte de lodo da linha de recirculação do decantador secundário, para manter o equilíbrio necessário entre os microorganismos e o substrato (alimento).

O lodo drenado deverá ser adensado e desidratado por meio físico até ser totalmente seco.

O resíduo seco será transportado em caminhão do tipo bau para aterro sanitário enquanto a fase líquida emanescente retorna ao início do processo de tratamento.

**4.7 Cuidados com biocidas (MUITO IMPORTANTE!)**

Verificar todos os biocidas (desinfetantes clorados) utilizados na higienização de banheiros, utensílios domésticos e maquinas de lavar roupa etc. Quando estes forem utilizados, faze-los de forma moderada, dentro das recomendações e procurar utilizar produtos biodegradáveis, ausentes de nitrogênio e fósforo em sua formula química, evitando acumulo destes nutrientes no efluente final tratado.

Caso não haja controle sobre estes produtos, corre-se o risco de inativar a formação de bactérias no reator aeróbio.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

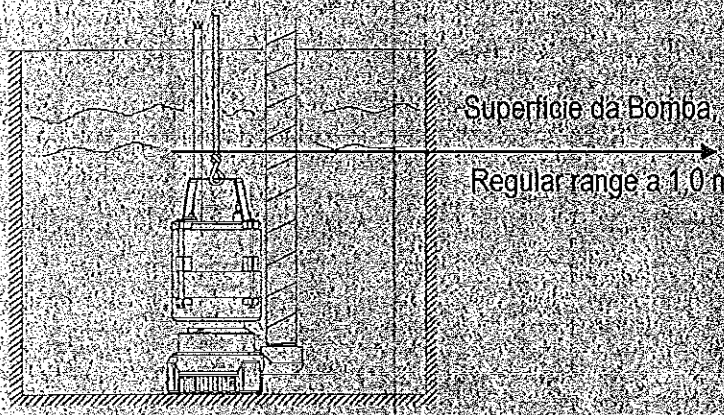
## 5 Detalhes Operacionais do Sistema

Os detalhes operacionais mais importantes são as verificações de rotinas que devem ser constantemente executadas na Estação de Tratamento de Esgotos. Serão citados os problemas mais comuns que podem ocorrer durante operação da ETE.

### 5.1 Chaves-Bóia

#### 5.1.1 Elevatória

Verificar o funcionamento da bomba submersa periodicamente no dia, a regulagem da chave-bóia (range) indica o volume succionado pela bomba e que ingressará no sistema biológico, sendo ajustada para altura de 1,5 m, a partir da superfície da bomba.




### 5.2 Limpeza no Sistema

Para o bom desempenho do funcionamento da Estação, providenciar limpeza diária de grades, elevatória, calha parshall, resíduos sólidos da peneira autolimpante.

A entrada de qualquer material grosseiro implicará em avaria de equipamentos elétricos, tais como bombas e aeradores.

### 5.3 Ajustes de corrente elétrica

Cada motor elétrico possui corrente de operação de acordo com a tensão de trabalho, verificar nos manuais e ajustar os relés no painel. Deste modo irá desligar quando ocorrer aumento de corrente, preservando a vida útil do equipamento.

### 5.4 Reposição de água

No equipamento submersível aerador Spiderjet, verificar a água de reposição, para refrigeração do motor, é de extrema importância essa rotina, pois a falta da mesma acarretara em aumento na amperagem do motor.

### 5.5 Bomba de Reciclo

As bombas centrífugas de processo trabalham bombeando lodo biológico é de extrema importância a verificação das válvulas existentes na bomba, pois a falta de meio líquido para o recalque, ocasionará avaria.

Outro cuidado a ser observado neste equipamento, informado pelo fabricante.

As bombas devem trabalhar em ambiente seco.

## 5.6 Bomba Submersa

A manutenção, tanto da bomba como do motor elétrico, só deverá ser efetuados por assistente técnico, especializado e credenciados.

Outros cuidados a serem observados neste equipamento, informados pelo fabricante:

1- Não utilizar para bombear líquidos abrasivos e com sólidos grosseiros;

2- Não utilizar este produto em temperaturas superior a 40°C, caso ocorra deve ser revisto sistema de refrigeração do equipamento;

3- Verificar água de refrigeração do motor a cada 3 meses;

4- Não suspender a bomba pelos cabos elétricos;

5- Na instalação/montagem efetuar o aterramento do motor para evitar choques elétricos;

6- Verificar sentido de rotação do impulsor indicado no corpo do equipamento.

## 5.7 Amostragem

Diariamente deve ser realizados monitoramento e amostragens de alguns pontos considerados importantes no Tratamento Físico-químico e Biológico, sendo descritos a seguir:

Diário

-Elevatória: (pH, temperatura, presença, odor);

-Reator Aeróbio: (pH, temperatura, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis (IVL), presença de cor, odor, espuma (cor), bactérias filamentosas);

-Decantador Secundário: (sólidos sedimentáveis (IVL), presença de cor, odor, espuma (cor), bactérias filamentosas);

-Calha Parshall na saída – (sólidos sedimentáveis (IVL), presença de cor, odor);

Quinzenal/ mensal

-Elevatória - (pH, temperatura, $DBO_5$, DQO, sólidos totais, nitrogênio amonical, fósforo total);

-Reator Aeróbio – (pH, temperatura, sólidos suspensos, sólidos totais e oxigênio dissolvido);

-Calha Parshall na saída: (pH, temperatura, $DBO_5$, DQO, Sólidos totais, sólidos sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, fósforo total, coliformes termotolerantes);

OBS: Informar dados quantitativos, através de análises físico-químicas. Coletar amostras para realizar medições.

### Informações Adicionais

A operação e a supervisão do processo de tratamento devem ser efetuadas por um operador, durante no mínimo 04 (quatro) horas por dia, para que sejam procedidas as análises de controle e ajustes necessários.

Deverão ser organizados e mantidos, a disposição da fiscalização os seguintes elementos:

- Quadro de trabalho semanal, onde constem todos os nomes de responsáveis e tarefas com todos os espaços e tempos definidos;
- Manual de operação, supervisão e manutenção, mais adequado à realidade da Estação implantada, onde sejam apresentadas seqüencialmente as tarefas diárias, semanais e mensais a serem elaborados;
- Fichas de registros de estoque, onde cada peça, equipamento, aparelho e outros devem ser inventariados, sendo desejável que especifiquem fornecedores;
- Fichas de registros de análises de controle de processo para registro dos valores obtidos no controle do processo;
- Livro de registro de ocorrência para que haja solução de continuidade nas informações do operador para a fiscalização.

**5.8 Manipulação com os reagentes químicos (Caso necessário)**

Os reagentes químicos utilizados para tratamento do efluente bruto devem ser estocados em locais secos e arejados, a fim de evitar confinamento de vapores.

Quando for utilizar qualquer composto químico, tomar medidas preventivas, tais como:

- Nunca inalar gases provenientes de reagentes químicos ou produtos químicos (ácidos, substâncias com cloro ativo);
- Ao manipular reagentes químicos, utilizar roupa adequada (EPI);
- Evitar contato direto com substâncias ácidas e básicas fortes, pois ocasionam queimaduras na pele;
- **SEMPRE** diluir ácido à água e não o contrário, devido a risco de reação química violenta;
- Reagente químico conhecido com cal ($Ca(OH)_2$) deve estar sempre em agitação, pois decanta facilmente. Quando utilizar reagente comercialmente conhecido como cal virgem, tomar medidas preventivas, pois ocasiona queimaduras na pele, assim como reagente químico NaOH, comercialmente conhecido como soda cáustica;
- Diariamente devem ser preparadas soluções para dosagens no efluente bruto, pois a falta acarreta na ineficiência do tratamento;
- Evitar descartar qualquer produto químico agressivo no esgoto doméstico bruto, pois este ingressará diretamente no Reator Aeróbio. Para evitar perda de lodo ativado ou até mesmo impedir a formação de lodo é aconselhável avaliar cada produto utilizado, assim como consumo diário. Sempre que possível adquirir produtos biodegradáveis.

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO AMAZONICA

**6. Problemas mais freqüentes, prováveis causas e possíveis soluções.**

**6.1 Bomba Submersa**

- Ruído durante acionamento da bomba. Verificar possibilidade de material sólido trancado no rotor da bomba.
- Aumento de amperagem do equipamento. Verificar problemas mecânicos do motor, possível desgaste de peças internas ou presença de material grosseiro impedindo o funcionamento.
- Verificar o "range" e a ligação elétrica da chave-bóia, pois a bomba deverá trabalhar totalmente submersa, evitando assim qualquer avaria;
- Verificar sentido de rotação do impulsor e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Ajustar o relé térmico no painel de comando de acordo com a tensão e amperagem da própria bomba;
- Realizar parada programada a cada seis meses, realizando manutenção preventiva do equipamento elétrico;

**OBS: NUNCA SUSPENDER BOMBAS SUBMERSAS POR CABOS ELÉTRICOS, IÇAR POR CORDAS OU CABOS EM AÇO.**

**6.2 Trancamento da chave-bóia**

- Trancamento da chave-bóia inferior ou curto circuito.
- Substituir a chave-bóia com defeito e providenciar compra de outra nova.

**6.3 Peneira Autolimpante, se for o caso.**

Esta unidade necessita simplesmente de uma remoção periódica e frequente dos sólidos retidos na caixa coletora. Deve ficar a critério do operador quando e em que número de vezes esta limpeza deve ser realizado. Não se deve permitir de forma alguma o acúmulo de sólidos nesta unidade.

Outros cuidados a serem verificados:

- Verificar sentido de rotação do motor e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificar periodicamente o funcionamento do motor, observar possíveis ruídos e aumento de amperagem.

**6.4 Reator aeróbio e Anóxico**

Deverá ser instalada uma entrada de água limpa próxima aos aeradores, para refrigeração do motor. Procedendo da seguinte forma:

- Remover o "plug" na parte superior do aerador e conectar a entrada de água (usar uma mangueira flexível, com mesmo diâmetro);
- Verificar periodicamente o funcionamento dos aeradores, observarem possíveis avarias, tais como entupimento. Em caso de possível parada em um dos Aeradores, entrar em contato com o fornecedor;
- Verificar sentido de rotação do impulsor e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificar possibilidade de obstruções nas tubulações de entrada, saída e drenos, caso ocorra deverão ser limpos com jatos d'água;

OBS: Para remoção de equipamentos durante rotina de manutenção sugere-se a confecção de um dispositivo tipo alavanca "Monta Carga" em tubo mecânico em viga "I".

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AMERICANA

**6.5 Bombas Centrífugas**

- Verificar sentido de rotação do impulsor de cada bomba de recirculação de lodo e ajustar amperagem de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificar periodicamente o funcionamento da bomba, observar possíveis avarias, tais como entupimento. Em caso de possível parada em uma das bombas, fechar válvula registro correspondente e substituir pela bomba reserva;
- As bombas deverão trabalhar em lugar seco, em nenhuma ocasião poderão trabalhar submersas, pois acarretaria em avaria do motor;
- Verificar possibilidade de obstruções nas tubulações de entrada, saída e drenos, caso ocorra deverão ser limpos com jatos d'água.

**OBS: PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELÉTRICO, DESLIGAR COMANDO NO PAINEL DE FORÇA.**

**6.6 Medidor de Vazões**

Para controle das vazões, deverão ser realizadas medições horárias que cubram pelo menos o período diurno. Antes de cada medição, o operador deverá limpar a calha Parshall.

Os valores medidos devem ser anotados diariamente em Fichas de Controle.

**OBS: O operador deverá utilizar roupas adequadas e equipamentos de proteção individual, evitando contato com agentes químicos e biológicos.**

**6.7 Tanques de Preparo e Cloração, se for o caso**

- Ajustar os relés térmicos no painel de comando de acordo com a tensão e amperagem própria dos misturadores;
- Realizar parada programada a cada seis meses, realizando manutenção preventiva dos equipamentos elétricos, tal como misturadores rápidos;
- Proceder à limpeza interna de cada tanque, removendo sólidos aderidos nas paredes.

**.8 Casa de operação/ sistema de dosagem, se for o caso**

Os problemas mais comuns são: avarias dos motores dos misturadores, a falta de solução de dosagem, avaria de bombas dosadoras e o entupimento das mesmas.

**6.9 Sensor ECO PH, se for o caso**

- Remover capa protetora que envolve eletrodo do ECO PH;
- Proceder à calibração do eletrodo a cada sete dias, conforme procedimentos do fornecedor;
- Realizar parada programada a cada três meses para limpeza do eletrodo;
- Nunca deixar o eletrodo fora do meio líquido por tempo prolongado, pode ocorrer avaria;

**6.10 Bomba Dosadora, se for o caso**

- Verificar o "range" e as ligações elétricas da chave-bóia, que aciona o funcionamento do equipamento;
- Verificar volume de desinfetante a ser dosado, pois a falta acarretará na parada do equipamento;
- Verificar possibilidade de ruído estranho ou parada no bombeamento, possibilidade de avaria no diafragma;
- Observar possibilidade de "furos" nas mangueiras de sucção e bombeamento, caso ocorra deverão ser substituídas;

**6.11 P.V, se for o caso**

- Realizar a limpeza da P.V sempre que o material sedimentado ocupar metade da altura do poço de armazenamento ou de sete em sete dias;
- A areia removida manualmente será armazenada em reservatórios de PEAD e posteriormente encaminhada para aterro sanitário;

**6.12 E.E.E, se for o caso**

- Remover materiais sólidos aderidos na grade, duas vezes ao dia, para funcionamento do sistema.

**6.13 Misturador Hidráulico, se for o caso**

- Verificar possibilidade de obstruções nas tubulações de entrada, saída e drenos, caso ocorra deverão ser limpos com jatos d'água;

**6.14 Caixa de Areia / Desarenador**

A limpeza da caixa de areia deverá seguir os procedimentos descritos a seguir:

- Os canais deverão operar alternadamente, interrompendo o fluxo com o auxílio de comportas "stop log";
- Agitar, três vezes ao dia, no sentido contrário ao fluxo para evitar a deposição de matéria orgânica;
- Realizar a descarga ou limpeza da caixa de areia sempre que o material sedimentado ocupar metade da altura dos canais de armazenamento ou de sete em sete dias;
- A areia removida manualmente será armazenada em reservatórios de PEAD e posteriormente encaminhada para aterro sanitário;
- Os canais deverão ser lavados, para iniciar novamente a operação do Sistema.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANÁPOLIS

## 7. Coleta De Amostras do Efluente

O bom funcionamento do processo de tratamento do sistema exigirá do operador a execução diária de uma pequena série de testes, fundamentais para se extrair dele o máximo rendimento.

Estes testes envolvem a coleta e verificação de resultados em amostras de líquido sob aeração (licor).

### a) Coleta de "Licor"

Diariamente, no Tanque de Aeração, colher uma amostra do líquido sob agitação enquanto o aerador estiver ligado.

Para coletar a amostra do efluente sob aeração, será necessária a imersão (profundidade média do tanque) de um dispositivo de coleta de amostra.

A amostra de efluente sob aeração deve ser colocada em cone Imhoff graduado de 1000 mL e deixada em repouso durante 30 minutos. O lodo biológico, formado por flocos de cor marrom irá se depositar no fundo do cone. Medir o volume (em mL/L) da camada de lodo.

### b) Coleta de Amostras de Clarificado

A amostra de clarificado deve ser preferencialmente colhido da saída do tanque de decantação.

O clarificado que for coletado, deve ser transferido para um cone Imhoff e novamente deixado em repouso por 30 minutos. Ao final deste período, deve-se medir o volume (em mL/L) de Sólidos Sedimentáveis que decantaram no fundo do cone.

### c) Teste de Rotina no "Licor"

As amostras de "licor" deixadas em repouso nos cones servirão para o operador ter uma idéia do crescimento do lodo no tanque de aeração, sendo este teste de extrema utilidade para a decisão de se efetuar ou não uma descarga de excesso de lodo.

Preferencialmente, a decisão de se efetuar o descarte do excesso de lodo deve estar baseada no resultado da análise de laboratório do parâmetro "Sólidos Voláteis em Suspensão", no Tanque de Aeração (SSV). Sempre que o valor que constar nos laudos exceder a faixa de 3500 – 4500 mg/L devem-se efetuar a descarga.

Como nem sempre se dispõe dos resultados das análises de laboratório, de periodicidade quinzenal ou mensal, o operador pode utilizar os dados levantados nos testes diários de Sólidos Sedimentáveis para tomar a decisão necessária.

### d) Teste de Rotina no Clarificado

As amostras de efluente clarificado (tratado), coletadas devem ser colocadas em cone Imhoff de 1000 mL e deixadas em repouso durante 30 minutos. Passado este tempo, verificar se os sólidos residuais não estão ultrapassando o valor de 1 mL/L (um mililitro/litro), limite máximo permitido pela legislação para lançamento em cursos d'água.Caso observe-se um teor de sólidos sedimentáveis acima de 1 mL/L, verificar se o tempo de decantação não está sendo insuficiente e é necessário reprogramar um intervalo maior para permitir a completa sedimentação das partículas sólidas.

Um volume de Sólidos Sedimentáveis superior a 1 mL/L na amostra de clarificado pode indicar também que o lodo formado é muito leve, de baixa densidade e difícil sedimentação. Neste caso, devem-se procurar as causas através da análise de todos os parâmetros operacionais do sistema, incluindo a vazão efetiva de contribuição, fator F/M, possíveis descargas de material tóxico, e outros.

## 4. ORÇAMENTO

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

| Item | Descrição | Valores |
|---|---|---|
| 01 | ETE - Construção Civil | R$ 400.000,00 |
| 02 | ETE - Materiais e Equipamentos | R$ 1.000.000,00 |
| | Valor Total | R$ 1.400.000,00 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, nesta data, encerrei o Volume IV às fls. 793. Americana, 16 de novembro de 2010. Eu, ____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41

795

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ABERTURA

Certifico que, nesta data, iniciei o Volume V às fls. 794. Americana, 16 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impressaoficial

MP 41

## 5. DOCUMENTOS E MODELO DO GERADOR

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

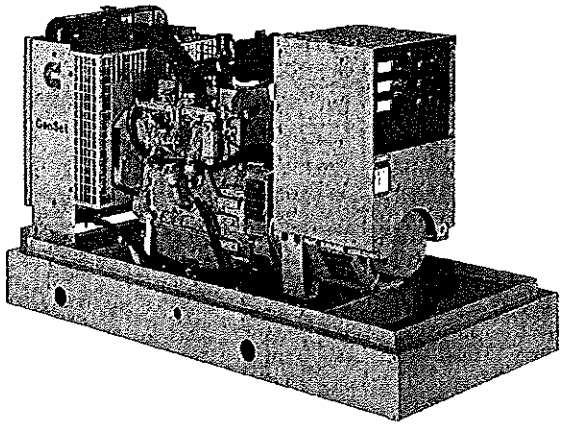
# Grupo Gerador

Power Generation

**35 kW, 44 kVA, Standby**

**32 kW, 40 kVA, Prime**

**DGBD 60 Hz Grupo Gerador a Diesel**



**Características Opcionais Mostradas**

## Descrição

Este conjunto de gerador a diesel da Cummins é um sistema de geração de energia elétrica totalmente integrado, que proporcio- ótimo desempenho, confiabilidade e versatilidade para apli- ções estacionárias e de energia elétrica primária.

Uma das principais características do Grupo Gerador DG é seu potente motor com capacidade de partida e rápida recuperação de mudanças de carga transientes. O sistema de torque casado do DG inclui um motor diesel Cummins de 4 tempos para trabalhos pesados, um alternador de CA com grande capacidade em kVA para partida de motores, e um regulador de voltagem eletrônico com sensoreamento trifásico para uma regulagem precisa, tanto em condições estáveis quanto de cargas transientes. O Grupo Gerador DG aceita 100% da carga nominal estacionária indicada na plaqueta de identificação num só passo, de acordo com os requisitos da NFPA 110.

O Grupo Gerador DG é de fácil operação e não agride o meio ambiente. O controle standard do grupo gerador proporciona partida e parada local e remota, operação e desligamento ao detectar uma falha. Os controles podem ser atualizados para o Detector™. Alojamentos de proteção contra intempéries e aquecedores do líquido de arrefecimento opcionais protegem o grupo gerador em condições de funcionamento extremas. As questões com o meio ambiente são minimizadas com motores baixas emissões e silenciosos de escape.

'ste disponível uma ampla faixa de opções, acessórios e serviços que lhe permitem a configuração certa para suas necessidades específicas de geração de energia elétrica.

As instalações industriais da Cummins receberam o certificado de padrão de qualidade ISO9001, reforçando nossos compromissos de alta qualidade de projeto, manufatura e suporte de nossos produtos.

Todos os sistemas de geração de energia elétrica da Cummins são cobertos por um programa abrangente de garantia e suportados por uma rede mundial de 170 distribuidores e postos de serviço para assisti-lo com garantia, peças de serviço e suporte de manutenção programada.

## Características

- **Motor Cummins para Serviços Pesados** – O robusto motor diesel industrial de 4 tempos, fornece potência confiável, baixas emissões e resposta rápida às mudanças de carga.
- **Alternador** – O alternador oferece baixa reatância, 2/3 de passo de enrolamentos, baixa distorção de forma de onda com cargas não-lineares, capacidade de curto-circuito para o apagamento de falhas e isolamento classe H.
- **Sistemas de Controle** – O controle remoto standard de 2 fios proporciona partida remota, operação e recursos de proteção. Atualização para o Controle do Detector™ de acordo com a NFPA 110.
- **Sistema de Arrefecimento** – Conjunto de arrefecimento standard que proporciona um funcionamento confiável no nível de potência nominal com temperatura ambiente de até 40°C.
- **Isolamento Integral contra Vibrações** – A robusta plataforma suporta o motor, o alternador e o radiador sobre coxins, minimizando as vibrações transmitidas.
- **Alojamentos** – Existem disponíveis alojamentos opcionais de proteção contra intempéries.
- **Tanques de Combustível** – Existe disponível um tanque de combustível adicional.
- **Garantia e Serviço** – Coberto por uma garantia abrangente e uma rede mundial de distribuidores e serviços.

DEPARTAMENTO DE
POSTO DE
AUTENTICADA

# Grupo Gerador

As informações gerais neste documento fornecem detalhes representativos de configuração, porém o desenho básico deve ser utilizado para o projeto da instalação.

## Especificações – Geral

Veja o desenho básico 500-3304 quanto a especificações do projeto de instalação.

| | |
|---|---|
| **Largura da Unidade, pol. (mm)** | 40.0 (1016) |
| **Altura da Unidade, pol. (mm)** | 47.5 (1207) |
| **Comprimento da Unidade, pol. (mm)** | 82.8 (2104) |
| **Peso da Unidade Seca, lbs. (kg)** | 1538 (698) |
| **Peso da Unidade Abastecida, lbs. (kg)** | 1668 (757) |
| **Rotação Nominal, rpm** | 1800 |
| **Regulação da Voltagem, Sem Carga para Plena Carga** | ±1.0% |
| **Variação Aleatória de Voltagem** | ±1.0% |
| **Regulação de Freqüência** | 5% |
| **Variação Aleatória de Freqüência** | ±0.5% |
| **Interferência em Rádio Freqüência** | A excitação do PMG funciona de acordo com a BS800 e VDE níveis G e N. A adição do kit de proteção de RFI permite o funcionamento de acordo com a MIL-STD-461 e VDE nível K. |

| Arrefecimento | Standby | Prime |
|---|---|---|
| **Arrefecimento Standard por Radiador Montado no Grupo (Desenho 500-3304)** | | |
| Capacidade de Líquido de Arrefecimento do Conjunto, Galões EUA (L) | 4.5 (16.9) | 4.5 (16.9) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |
| Calor Total Dissipado pelo Sistema de Arrefecimento, BTU/min (MJ/min) | 2130.0 (2.3) | 1880.0 (2.0) |
| Calor Irradiado para o Ambiente, BTU/min (MJ/min) | 727.0 (0.8) | 635.0 (0.7) |
| Restrição Estática Máxima, pol. $H_2O$ (kPa) | 0.50 (0.12) | 0.50 (0.12) |

| Ar | | |
|---|---|---|
| Ar para Combustão, pés³/min (m³/min) | 105.0 (3.0) | 105.0 (3.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Alternador, pés³/min (m³/min) | 635.0 (18.0) | 635.0 (18.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |

# Definições das Condições de Uso

**Emergência:** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica de emergência durante a interrupção normal do fornecimento de energia elétrica. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. (Equivalente à Parada do Fornecimento de Combustível de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Classificada nominalmente.

**Intermitente (Tempo de Funcionamento Ilimitado):** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica no lugar da energia elétrica adquirida comercialmente. A energia elétrica primária é a máxima energia elétrica disponível com uma carga variável durante um número de horas ilimitado. Existe disonível uma capacidade de 10% de sobrecarga por um tempo limitado. (Equivalente à Energia Elétrica Primária de acordo com a ISO8528 e Sobrecarga de Energia Elétrica de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271, e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

**Contínua:** Aplicável para o fornecimento contínuo de energia elétrica para uma carga constante até a saída máxima nominal por um número ilimitado de horas. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. Consulte um distribuidor autorizado quanto à classificação. (Equivalente ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica de acordo com as ISO8528, ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

# Fatores de Limitações (Derating)

Energia elétrica nominal para altitudes de até 4280 pés (1305 m) com temperaturas ambiente de até 77°F (25°C) e umidade relativa de 30%. Acima de 4280 pés (1305 m), redução de 3% a cada 1000 pés (305 m) e 1% para 10°F (2% para 11°C) acima de 77°F (25°C), e 1,5% para 10% de umidade relativa acima de 30%.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

# Motor

Os motores diesel Cummins para trabalhos pesados utilizam tecnologia avançada de combustão para potência estável confiável, baixas emissões e resposta rápida para mudanças súbitas de carga. O controle mecânico é standard. Aquecedores opcionais do líquido de arrefecimento são recomendados para todas as instalações estacionárias de emergência ou para qualquer aplicação que requeira aceitação de carga rápida após a partida.

# Especificações – Motor

| | |
|---|---|
| **Motor Básico** | Cummins diesel Modelo 4B3.9-G2, Turbocomprimido |
| **Capacidade Volumétrica pol.³ (L)** | 239.0 (3.9) |
| **Limite de Sobrerotação, rpm** | 2100 ±50 |
| **Potência Regenerativa, kW** | 11.90 |
| **Configuração do Bloco de Cilindros** | Ferro fundido, 4 cilindros em linha |
| **Corrente de Partida** | 460 amps com temperatura ambiente de 32°F (0°C) |
| **Alternador de Carregamento da Bateria** | 37 amps |
| **Voltagem de Partida** | 12-volts, negativo aterrado |
| **Tipos de Filtro do Óleo Lubrificante** | Simples, fluxo total |
| **Sistema de Arrefecimento Standard** | 104°F (40°C) ambiente |

| **Potência de Saída** | **Standby** | **Prime** |
|---|---|---|
| Potência Bruta de Saída do Motor, kWm (bhp) | 68.0 (50.7) | 60.0 (44.8) |
| BMEP com Carga Nominal, psi (kPa) | 103.3 (712.2) | 95.2 (656.4) |
| Diâmetro do Cilindro, pol. (mm) | 4.02 (102.1) | 4.02 (102.1) |
| Curso do Pistão, pol. (mm) | 4.72 (119.9) | 4.72 (119.9) |
| Velocidade do Pistão, pés/min (m/s) | 1416.0 (7.2) | 1416.0 (7.2) |
| Taxa de Compressão | 17.3:1 | 17.3:1 |
| Capacidade de Óleo Lubrificante, quarto de galão (L) | 11.5 (10.9) | 11.5 (10.9) |

| **Fluxo de Combustível** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Combustível com Carga Nominal, Galões EUA/hr (L/hr) | 10.9 (41.3) | 10.7 (40.5) |
| Restrição Máxima de Entrada, pol. Hg (mm Hg) | 4 (102) | 4 (102) |
| Restrição Máxima de Retorno, pol. Hg (mm Hg) | 20 (508) | 20 (508) |
| Temperatura Máxima do Combustível de Entrada, °F (°C) | 160 (71) | 160 (71) |

| **Filtro de Ar** | | |
|---|---|---|
| Restrição Máxima do Filtro de Ar, pol. $H_2O$ (kPa) | 20.0 (5.0) | 20.0 (5.0) |

| **Escape** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Escape com Carga Nominal cfm (m³/min) | 270.0 (7.6) | 250.0 (7.1) |
| Temperatura de Escape, °F (°C) | 1060 (571) | 940 (540) |
| Contrapressão Máxima, pol. $H_2O$ (kPa) | 41.0 (10.2) | 41.0 (10.2) |

| **Sistema de Combustível** | Injeção direta, combustível diesel número 2, filtro de combustível, corte elétrico automático do combustível. |
|---|---|

| **Sistema de Consumo de Combustível** | **Standby** | | | | **Prime** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe 60 Hz, kW (kVA)** | **35(44)** | | | | **32(40)** | | | |
| Carga | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio |
| Galões EUA/hr | 1.2 | 1.8 | 2.4 | 2.9 | 1.2 | 1.7 | 2.2 | 2.7 |
| L/hr | 5 | 7 | 9 | 11 | 5 | 6 | 8 | 10 |
| | | | | | | | | |

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACAJU

800
Lee

# Alternador

O alternador com rolamento simples é acoplado diretamente ao volante do motor através de discos flexíveis, para confiabilidade e durabilidade do trem de força. Nenhum redutor de engrenagens ou caixa de cambio é utilizado. Dois terços do passo dos enrolamentos do induzido eliminam os harmônicos de terceira ordem contendo a forma de onda da voltagem CA e proporcionam a padronização desejada para o paralelismo dos grupos geradores. O sistema de excitação standard é um sistema auto-excitado (ponte) com o regulador de voltagem alimentado diretamente pela saída do grupo gerador.

## Notas sobre a Aplicação do Alternador

**Sistema de Gerador com Imã Permanente Excitado Separadamente** - Este sistema standard utiliza um PMG integral para fornecer a energia elétrica ao regulador de voltagem. Um sistema PMG normalmente tem um melhor desempenho de partida do motor e melhor imunidade a problemas com harmônicos na saída principal do alternador, induzidos por cargas não-lineares. Este sistema proporciona uma melhoria de performance sobre os reguladores auto-excitados em aplicações com grandes cargas transientes, cargas eletrônicas sensíveis (especialmente aplicações UPS), conteúdo harmônico ou que requeiram corrente de curto-circuito sustentada. Os sistemas PMG sustentam correntes de curto-circuito trifásica de aproximadamente 3 vezes a nominal durante 10 segundos.

**Aquecedor do Espaço do Alternador** - disponível e recomendado para inibir a condensação.

## Voltagens de Saída Disponíveis

| Trifásica Reconectável | |
|---|---|
| [ ] | 120/208 |
| [ ] | 127/220 |
| [ ] | 139/240 |
| [ ] | 120/240 |
| [ ] | 240/416 |
| [ ] | 254/440 |
| [ ] | 277/480 |

DEPARTAMENTO D
AQUIVO TECNICO DE
ASSESSORIA

801
ac

# Especificações – Alternador

| | |
|---|---|
| **Projeto** | Sem escovas, 4 pólos, campo rotativo à prova de gotejamento |
| **Estator** | Passo de 2/3 |
| **Rotor** | Acoplado diretamente por disco flexível |
| **Sistema de Isolamento** | Classe H de acordo com a NEMA MG1-1.65 |
| **Elevação Standard de Temperatura** | 150°C Standby |
| **Tipo de Excitador** | Ponte |
| **Rotação de Fases** | A (U), B (V), C (W) |
| **Arrefecimento do Alternador** | Ventoinha centrífuga acionada diretamente |
| **Distorção Harmônica Total da Forma de Onda** | <5% do total sem carga até carga linear total<br><3% para qualquer harmônico simples |
| **Fator de Influência em Telefone (TIF)** | <50 de acordo com a NEMA MG1-22.43 |
| **Fator de Harmônicos de Telefone (THF)** | <3 |

| **Tabela Trifásica**[1] | | **125°C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 201 |
| Faixas de Voltagem | | 120/208 até 139/240<br>240/416 até 277/480 |
| Avalanche kW | | 41 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 131 |
| | PMG | 155 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/208 | 127/220 | 139/240 | 220/380 | 240/416 | 277/480 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 122 | 115 | 105 | 67 | 61 | 53 |

**Notas:**

1. A energia elétrica monofásica pode ser obtida de um gerador trifásico em até 40% da potência nominal em kW indicada na plaqueta de identificação do grupo gerador no fator de potência unitária. Veja também a Nota 2 abaixo.

| **Tabela Trifásica** | | **125 °C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 201 |
| Faixas de Voltagem | | 120/240[1] |
| Avalanche kW | | 39 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 72 |
| | PMG | 85 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/240[1] | 120/240[2] |
|---|---|---|
| | 97 | 146 |

**Notas:**

1. A ampla faixa de alternadores pode fornecer saída monofásica até 2/3 da potência trifásica nominal em kW com fator de potência de 1,0.
2. O conjunto de extensão (saída total monofásica) e os 4 cabos do alternador podem fornecer saída monofásica até a máxima potência trifásica nominal com um fator de potência de 1,0.

# Sistema de Controle



(Características Opcionais Mostradas)

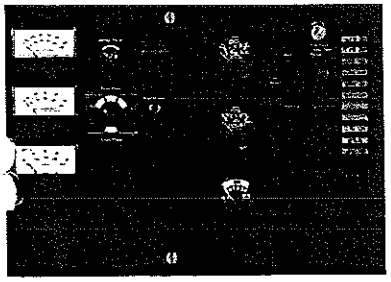
**Standard - Sistema de Controle com 2 Fios**

- Partida automática remota
- Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores
- Controla partida e o desligamento do grupo gerador

**Descrição do Controle Standard**

- Partida remota, 12 V, 2 fios
- Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático
- Temporizador de partida
- Botão de reinicialização de falha

| Recursos Standard | Recursos Opcionais |
|---|---|
| • Disjuntor do campo<br>• Desligamento por temperatura alta<br>• Desligamento por baixa pressão de óleo<br>• Desligamento por tempo de partida excessivo<br>• Desligamento por sobrerotação | • Medidor do tempo de funcionamento<br>• Pacote de medidor de CA (igual ao Detector)<br>• Medidor da pressão do óleo (montado no motor)<br>• Medidor da temperatura da água (montado no radiador) |



(Características Opcionais Mostradas)

**Sistema de Controle Detector® - Opcional**

- Partida automática remota
- Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores
- Controla partida e o desligamento do grupo gerador

**Descrição do Controle de 12 Luzes (NFPA110) do Detector Standard**

- Monitor do motor com 12 luzes (nível NFPA110)
- Contato de alarme comum
- Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento
- Controle do ciclo de partida
- Voltímetro CC
- Disjuntor do campo
- Sinais individuais do relé 1/2A
- Interruptor da lâmpada de teste
- Medidor da pressão do óleo
- Partida remota, 12 V, 2 fios
- Interruptor de reinicialização
- Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático
- Medidor o tempo de funcionamento

| Recursos Standard | Recursos Opcionais |
|---|---|
| • Reostato de ajuste da voltagem em 5%<br>• Amperímetro CA (escala dupla)<br>• Voltímetro CA (escala dupla)<br>• Medidor da freqüência/RPM do motor com escala dupla<br>• Desligamento por temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz vermelha)<br>• Temperatura baixa do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Combustível baixo (luz amarela)<br>• Desligamento por baixa pressão do óleo (luz vermelha)<br>• Desligamento por giro excessivo do motor de partida (luz vermelha)<br>• Desligamento por sobrerotação (luz vermelha)<br>• Pré-alarme de temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Pré-alarme de pressão baixa do óleo (luz amarela)<br>• Indicador de funcionamento (luz verde)<br>• Duas falhas selecionadas pelo cliente (luz vermelha)<br>• Seletor de fase do Voltímetro/Amperímetro | • Nenhum Disponível |

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

803
CCC

## Opções do Grupo Gerador

**Motor**
[ ] Aquecedores do líquido de arrefecimento 120/240 V, 1000 W

**Sistema de Combustível**
[ ] Tanque de combustível de parede simples para 80 Galões (300 L) sob a base

**Alternador**
[ ] Aquecedor anti-condensação 120/240V, 100W
[ ] Excitação PMG
[ ] Monofásico

**Painel de Controle**
[ ] Detector com 12 controles
[ ] Medidores do motor
[ ] Alerta/desligamento por nível baixo do líquido de arrefecimento

**Grupo Gerador**
[ ] Caixa de entrada de CA
[ ] Baterias
[ ] Carregador de bateria
[ ] Disjuntor da linha principal
[ ] Painel de avisos remoto
[ ] Isoladores com mola
[ ] Cabina de proteção contra intempéries com silencioso
[ ] Garantia de dois anos para Standby
[ ] Garantia básica de energia elétrica durante 5 anos

## Produtos e Serviços Disponíveis

Existe uma ampla faixa de produtos e serviços disponíveis para atender seus requisitos de sistema de geração de energia elétrica. Os produtos e serviços Cummins de Geração de Energia Elétrica incluem:

- Grupos Geradores Diesel e Velas de Aquecimento
- Interruptores de Transferência
- Interruptores de Desvio
- Equipamento de Transferência de Carga Paralela
- Interruptor Digital em Paralelo
- Rede e Software de Comando de Potência
- Suporte de Aplicação pelo Distribuidor
- Contratos de Manutenção Programada

804
Ue

## Garantia

Todos os componentes e subsistemas são cobertos por uma garantia expressa e limitada a um ano. Existem disponíveis outras garantias opcionais e estendidas de fábrica, além de contratos de manutenção com o distribuidor local.

As outras garantias incluem: 2 anos de espera, 5 anos de energia básica e 5anos de energia abrangente.

## Certificações

**ISO9001** – Este gerador foi projetado e fabricado em instalações certificadas com a ISO9001.

**NFPA** - O programa de Suporte ao Teste de Protótipos (PTS) verifica a integridade de desempenho do projeto do grupo gerador. Os produtos Cummins Onan ostentando o símbolo PTS, atendem aos requisitos de teste de protótipo da NFPA 110 para os sistemas Nível 1. Um protótipo representativo de grupo gerador foi submetido a vários testes de demanda para verificar a integridade e o desempenho do projeto tanto sob condições de funcionamento normais quanto anormais, de acordo com os requisitos da NFPA 110 para sistemas Nível 1. Foram realizados testes de curto-circuito, resistência, elevação de temperatura, vibrações torsionais e resposta transiente, incluindo regime de plena carga num só passo.

## Consulte seu distribuidor para maiores informações

**Power Generation**

**Cummins Brasil Ltda.**
**Rua Jati 266**
**Guarulhos / SP / Brasil**
**CEP 07180-900**
**Fone (5511) 6465-9811**
**No Brasil você pode discar 0800 123300**
**Fax (5511) 6412-3245 ou 6465-0126**

Cummins é marca registrada da Cummins Engine Company.
Detector e AmpSentry são marcas registradas da Onan Corporation.
Windows é marca registrada da Microsoft.

Importante: Realimentação para um sistema utilitário pode causar eletrocução e/ou danos à propriedade. Não conecte a nenhum sistema elétrico de edifícios exceto através de dispositivo aprovado ou após a chave geral do edifício estar aberta.

DEPARTAMENTO DE ESTADO DE ... AMAZONAS

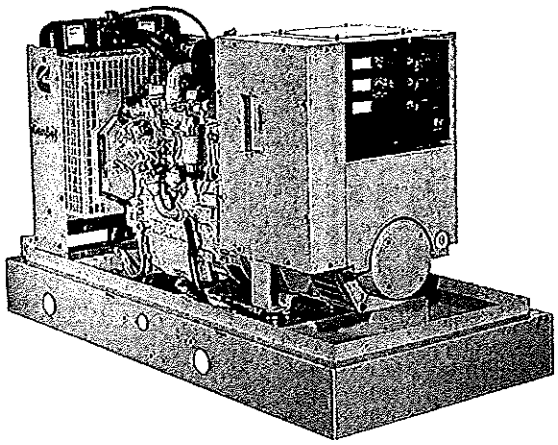
# Grupo Gerador

Power Generation

**60 kW, 75 kVA, Standby**

**55 kW, 69 kVA, Prime**

**DGCE 60 Hz Grupo Gerador a Diesel**



**Características Opcionais Mostradas**

## Descrição

Este conjunto de gerador a diesel Cummins é um sistema de geração de energia elétrica totalmente integrado, que proporciona ótimo desempenho, confiabilidade e versatilidade para aplicações estacionárias e de energia elétrica primária.

Uma das principais características do Grupo Gerador DG é seu potente motor com capacidade de partida e rápida recuperação por mudanças de cargas transientes. O sistema de torque casado do DG inclui um motor diesel Cummins de 4 tempos para trabalhos pesados, um alternador de CA com grande capacidade em kVA para partida de motores, e um regulador de voltagem eletrônico com sensoreamento trifásico para uma regulagem precisa tanto em condições estáveis quanto de cargas transientes. O Grupo Gerador DG aceita 100% da carga nominal estacionária indicada na plaqueta de identificação num só passo, de acordo com os requisitos da NFPA 110.

O Grupo Gerador DG é de fácil operação e não agride o meio ambiente. O controle standard do grupo gerador proporciona partida e parada local e remota, operação e desligamento ao detectar uma falha. Os controles podem ser atualizados para o Detector™ . Alojamentos de proteção contra intempéries e aquecedores do líquido de arrefecimento opcionais protegem o grupo gerador em condições de funcionamento extremas. Os problemas relativos ao meio ambiente referem-se a baixas emissões de escape pelos motores e aos silenciosos de escape.

Uma larga faixa de opções, acessórios e serviços está disponível, permitindo a configuração para suas necessidades específicas de geração de energia elétrica.

As instalações industriais da Cummins receberam o certificado de padrão de qualidade ISO9001, reforçando nosso compromisso de alta qualidade de projeto, de manufatura e de suporte a nossos produtos.

Todos os sistemas de geração de energia elétrica da Cummins são cobertos por um programa abrangente de garantia e suportados por uma rede mundial de 170 distribuidores e postos de serviço para assisti-lo com garantia, peças de serviço e suporte na manutenção programada.

## Características

- **Motor Cummins para Serviços Pesados** – O robusto motor diesel industrial de 4-tempos, fornece potência confiável, baixas emissões e resposta rápida às mudanças de carga.
- **Alternador** – O alternador oferece baixa reatância, 2/3 de passo de enrolamentos, baixa distorção de forma de onda com cargas não-lineares, capacidade de curto-circuito para o apagamento de falhas e isolamento classe H.
- **Sistemas de Controle** – O controle remoto standard de 2 fios proporciona partida remota, operação e recursos de proteção. Atualização para o Controle do Detector™ de acordo com a NFPA 110.
- **Sistema de Arrefecimento** – Conjunto de arrefecimento standard que proporciona um funcionamento confiável no nível de potência nominal com temperatura ambiente de até 40°C.
- **Isolamento Integral contra Vibrações** – A robusta plataforma suporta o motor, o alternador e o radiador sobre coxins, minimizando as vibrações transmitidas.
- **Alojamentos** – Existem disponíveis alojamentos opcionais de proteção contra intempéries.
- **Tanques de Combustível** – Existe disponível um tanque de combustível adicional.
- **Garantia e Serviço** – Coberto por uma garantia abrangente e uma rede mundial de distribuidores e de serviços.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

806
lee

# Grupo Gerador

As informações gerais neste documento fornecem detalhes representativos de configuração, porém o desenho básico deve ser utilizado para o projeto da instalação.

## Especificações – Geral

Veja o desenho básico 500-3303 quanto a especificações do projeto de instalação.

| | |
|---|---|
| **Largura da Unidade, pol. (mm)** | 40.0 (1016) |
| **Altura da Unidade, pol. (mm)** | 47.5 (1207) |
| **Comprimento da Unidade, pol. (mm)** | 82.8 (2104) |
| **Peso da Unidade Seca, lbs. (kg)** | 1590 (721) |
| **Peso da Unidade Abastecida, lbs. (kg)** | 1720 (780) |
| **Rotação Nominal, rpm** | 1800 |
| **Regulação da Voltagem, Sem Carga para Plena Carga** | ±1.0% |
| **Variação Aleatória de Voltagem** | ±1.0% |
| **Regulação de Freqüência** | 5% |
| **Variação Aleatória de Freqüência** | ±0.5% |
| **Interferência em Rádio Freqüência** | A excitação do PMG funciona de acordo com a BS800 e VDE níveis G e N. A adição do kit de proteção de RFI permite o funcionamento de acordo com a MIL-STD-461 e VDE nível K. |

| Arrefecimento | Standby | Prime |
|---|---|---|
| **Arrefecimento Standard por Radiador Montado no Grupo (Desenho. 500-3303)** | | |
| Capacidade de Líquido de Arrefecimento do Conjunto, Galões EUA (L) | 4.5 (16.9) | 4.5 (16.9) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |
| Calor Total Dissipado pelo Sistema de Arrefecimento, BTU/min (MJ/min) | 2450.0 (2.6) | 2210.0 (2.3) |
| Calor Irradiado para o Ambiente, BTU/min (MJ/min) | 1070.0 (1.1) | 956.0 (1.0) |
| Restrição Estática Máxima, pol. H2O (kPa) | 0.50 (0.12) | 0.50 (0.12) |

| Ar | | |
|---|---|---|
| Ar para Combustão, pés³/min (m³/min) | 206.0 (5.8) | 202.0 (5.7) |
| Ar para o Arrefecimento do Alternador, pés³/min (m³/min) | 635.0 (18.0) | 635.0 (18.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |

## Definições das Condições de Uso

**Emergência:** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica de emergência durante a interrupção normal do fornecimento de energia elétrica. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. (Equivalente à Parada do Fornecimento de Combustível de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Classificada nominalmente.

**Intermitente (Tempo de Funcionamento Ilimitado):** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica no lugar da energia elétrica adquirida comercialmente. A energia elétrica primária é a máxima energia elétrica disponível com uma carga variável durante um número de horas ilimitado. Existe disponível uma capacidade de 10% de sobrecarga por um tempo limitado. (Equivalente à Energia Elétrica Primária de acordo com a ISO8528 e Sobrecarga de Energia Elétrica de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271, e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

**Contínua:** Aplicável para o fornecimento contínuo de energia elétrica para uma carga constante até a saída máxima nominal para um número ilimitado de horas. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. Consulte um distribuidor autorizado quanto à classificação. (Equivalente ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica de acordo com as ISO8528, ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

## Fatores de Limitações (Derating)

Energia elétrica nominal para altitudes de até 5260 pés (1600 m) com temperaturas ambientes de até 104°F (40°C). Acima de 5260 pés (1600 m), redução de 4% a cada 1000 pés (305 m) e 1% para 10°F (2% para 11°C) acima de 104°F (40°C).

DEPARTAMENTO DE
AGUA E ESGOTO DE
ARACRUZ/ES

807
Cee

# Motor

Os motores diesel Cummins para trabalhos pesados utilizam tecnologia avançada de combustão para potência confiável estável, baixas emissões e resposta rápida para mudanças súbitas de carga. O controle mecânico é standard. Aquecedores opcionais do líquido de arrefecimento são recomendados para todas as instalações estacionárias de emergência ou para qualquer aplicação que requeira aceitação de carga rápida após a partida.

# Especificações – Motor

| | |
|---|---|
| **Motor Básico** | Cummins diesel Modelo 4BT3.9-G4, Turbocomprimido |
| **Capacidade Volumétrica pol³ (L)** | 239.0 (3.9) |
| **Limite de Sobrerotação, rpm** | 2100 ±50 |
| **Potência Regenerativa, kW** | 11.90 |
| **Configuração do Bloco de Cilindros** | Ferro fundido, 4 cilindros em linha |
| **Corrente de Partida** | 460 amps com temperatura ambiente de 32°F (0°C) |
| **Alternador de Carregamento da Bateria** | 37 amps |
| **Voltagem de Partida** | 12-volts, negativo aterrado |
| **Tipos de Filtro do Óleo Lubrificante** | Simples, fluxo total |
| **Sistema de Arrefecimento Standard** | 104°F (40°C) ambiente |

| **Potência de Saída** | **Standby** | **Prime** |
|---|---|---|
| Potência Bruta de Saída do Motor, kWm (bhp) | 102.0 (76.1) | 93.0 (69.4) |
| BMEP com Carga Nominal, psi (kPa) | 171.1 (1179.7) | 157.5 (1085.9) |
| Diâmetro do Cilindro, pol. (mm) | 4.02 (102.1) | 4.02 (102.1) |
| Curso do Pistão, pol. (mm) | 4.72 (119.9) | 4.72 (119.9) |
| Velocidade do Pistão, pés/min (m/s) | 1416.0 (7.2) | 1416.0 (7.2) |
| Taxa de Compressão | 16.5:1 | 16.5:1 |
| Capacidade de Óleo Lubrificante, quarto de galão (L) | 11.5 (10.9) | 11.5 (10.9) |

| **Fluxo de Combustível** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Combustível com Carga Nominal, Galões EUA/hr (L/hr) | 12.6 (47.7) | 12.4 (46.9) |
| Restrição Máxima de Entrada, pol. Hg (mm Hg) | 4 (102) | 4 (102) |
| Restrição Máxima de Retorno, pol. Hg (mm Hg) | 20 (508) | 20 (508) |
| Temperatura Máxima do Combustível na Entrada, °F (°C) | 160 (71) | 160 (71) |

| **Filtro de Ar** | | |
|---|---|---|
| Restrição Máxima do Filtro de Ar, pol. H2O (kPa) | 25.0 (6.2) | 25.0 (6.2) |

| **Escape** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Escape com Carga Nominal cfm (m³/min) | 505.0 (14.3) | 480.0 (13.6) |
| Temperatura de Escape, °F (°C) | 925 (496) | 885 (474) |
| Contrapressão Máxima, pol. H2O (kPa) | 41.0 (10.2) | 41.0 (10.2) |

| **Sistema de Combustível** | Injeção direta, combustível diesel número 2, filtro de combustível, corte elétrico automático do combustível. |
|---|---|

| **Consumo de Combustível** | **Standby** | | | | **Prime** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe 60 Hz, kW (kVA)** | **60 (75)** | | | | **55 (69)** | | | |
| Carga | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio |
| Galões EUA/hr | 1.9 | 2.8 | 3.7 | 4.7 | 1.8 | 2.6 | 3.5 | 4.4 |
| L/hr | 7 | 11 | 14 | 18 | 7 | 10 | 13 | 17 |
| | | | | | | | | |

808

# Alternador

O alternador com rolamento simples é acoplado diretamente ao volante do motor através de discos flexíveis, para confiabilidade e durabilidade do trem de força. Nenhum redutor de engrenagens ou caixa de cambio é utilizado. Dois terços do passo dos enrolamentos do induzido eliminam os harmônicos de terceira ordem contendo a forma de onda da voltagem CA e proporciona a padronização desejada para o paralelismo dos grupos geradores. O sistema de excitação standard é um sistema auto-excitado (ponte) com o regulador de voltagem alimentado diretamente pela saída do grupo gerador.

## Notas sobre a Aplicação do Alternador

**Sistema de Gerador com Imã Permanente Excitado Separadamente** – Este sistema standard utiliza um PMG integral para fornecer a energia elétrica ao regulador de voltagem. Um sistema PMG normalmente tem um melhor desempenho de partida do motor e melhor imunidade a problemas com harmônicos na saída principal do alternador, induzidos por cargas não-lineares. Este sistema proporciona uma melhoria de performance sobre os reguladores auto-excitados em aplicações com grandes cargas transientes, cargas eletrônicas sensíveis (especialmente aplicações UPS), conteúdo harmônico ou que requeiram corrente de curto-circuito sustentada. Os sistemas PMG sustentam correntes de curto-circuito trifásica de aproximadamente 3 vezes a nominal durante 10 segundos.

**Aquecedor do Espaço do Alternador** – disponível e recomendado para inibir a condensação.

## Voltagens de Saída Disponíveis

| Trifásica Reconectável | |
|---|---|
| [ ] | 120/208 |
| [ ] | 127/220 |
| [ ] | 139/240 |
| [ ] | 120/240 |
| [ ] | 240/416 |
| [ ] | 254/440 |
| [ ] | 277/480 |

809

# Especificações – Alternador

| | |
|---|---|
| **Projeto** | Sem escovas, 4 pólos, campo rotativo a prova de gotejamento |
| **Estator** | Passo de 2/3 |
| **Rotor** | Acoplado diretamente por disco flexível |
| **Sistema de Isolamento** | Classe H de acordo com a NEMA MG1-1.65 |
| **Elevação Standard de Temperatura** | 150°C Standby |
| **Tipo de Excitador** | Ponte |
| **Rotação de Fases** | A (U), B (V), C (W) |
| **Arrefecimento do Alternador** | Ventoinha centrifuga acionada diretamente |
| **Distorção Harmônica Total da Forma de Onda** | <5% do total sem carga até carga linear total<br><3% para qualquer harmônico simples |
| **Fator de Influência em Telefone (TIF)** | <50 de acordo com a NEMA MG1-22.43 |
| **Fator de Harmônicos de Telefone (THF)** | <3 |

| **Tabela Trifásica[1]** | | **125°C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 204 |
| Faixas de Voltagem | | 120/208 até 139/240<br>240/416 até 277/480 |
| Avalanche kW | | 66 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 231 |
| | PMG | 272 |

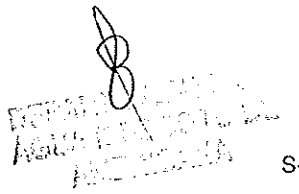
| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/208 | 127/220 | 139/240 | 220/380 | 240/416 | 277/480 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 208 | 197 | 181 | 114 | 104 | 90 |

**Notas:**
1. A energia elétrica monofásica pode ser obtida de um gerador trifásico em até 40% da potência nominal em kW indicada na plaqueta de identificação do grupo gerador no fator de potência unitária. Veja também a Nota 2 abaixo.

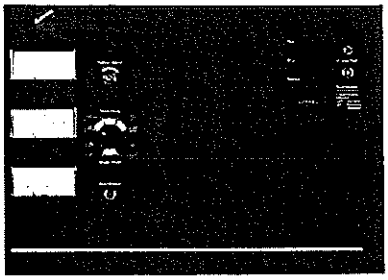
| **Tabela Monofásica[1]** | | **125 °C** |
|---|---|---|
| Código de Características | | B414 |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 204 |
| Faixas de Voltagem | | 120/240[1] |
| Avalanche kW | | 63 |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 130 |
| | PMG | 153 |

| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/240[1] | 120/240[2] |
|---|---|---|
| | 167 | 250 |

**Notas:**
1. A ampla faixa de alternadores pode fornecer saída monofásica até 2/3 da potência trifásica nominal em kW com fator de potência de 1,0.
2. O conjunto de extensão (saída total monofásica) e os 4 cabos do alternador podem fornecer saída monofásica até a máxima potência trifásica nominal com um fator de potência de 1,0.

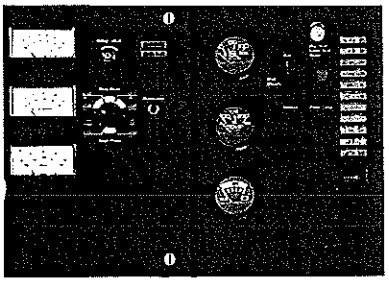


# Sistema de Controle



(Características Opcionais Mostradas)

| Standard – Sistema de Controle com 2 Fios | |
|---|---|
| • Partida automática remota<br>• Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores<br>• Controla partida e o desligamento do grupo gerador | |
| **Descrição do Controle Standard** | |
| • Partida remota, 12 V, 2 fios<br>• Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático | • Temporizador de partida<br>• Botão de reinicialização de falha |
| **Recursos Standard** | **Recursos Opcionais** |
| • Disjuntor do campo<br>• Desligamento por temperatura alta<br>• Desligamento por baixa pressão de óleo<br>• Desligamento por tempo de partida excessivo<br>• Desligamento por sobrerotação<br>• Medidor do tempo de funcionamento | • Pacote de medidor de CA (igual ao Detector)<br>• Medidor da pressão do óleo (montado no motor)<br>• Medidor da temperatura da água (montado no radiador) |



(Características Opcionais Mostradas)

| Sistema de Controle Detector® - Opcional | |
|---|---|
| • Partida automática remota<br>• Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores<br>• Controla partida e o desligamento do grupo gerador | |
| **Descrição do Controle de 12 Luzes (NFPA110) do Detector Standard** | |
| • Monitor do motor com 12 luzes (nível NFPA110)<br>• Contato de alarme comum<br>• Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento<br>• Controle do ciclo de partida<br>• Voltímetro CC<br>• Disjuntor do campo<br>• Sinais individuais do relé 1/2A | • Interruptor da lâmpada de teste<br>• Medidor da pressão do óleo<br>• Partida remota, 12 V, 2 fios<br>• Interruptor de reinicialização<br>• Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático<br>• Medidor o tempo de funcionamento |

| Recursos Standard | | Recursos Opcionais |
|---|---|---|
| • Reostato de ajuste da voltagem em 5%<br>• Amperímetro CA (escala dupla)<br>• Voltímetro CA (escala dupla)<br>• Medidor da freqüência/RPM do motor com escala dupla<br>• Desligamento por temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz vermelha)<br>• Temperatura baixa do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Combustível baixo (luz amarela)<br>• Desligamento por baixa pressão do óleo (luz vermelha) | • Desligamento por giro excessivo do motor de partida (luz vermelha)<br>• Desligamento por sobrerotação (luz vermelha)<br>• Pré-alarme de temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Pré-alarme de pressão baixa do óleo (luz amarela)<br>• Indicador de funcionamento (luz verde)<br>• Falhas por dois clientes selecionados (luz vermelha)<br>• Seletor de fase do Voltímetro/Amperímetro | • Nenhum Disponível |

811

## Opções do Grupo Gerador

**Motor**
[ ] Aquecedores do líquido de arrefecimento 120/240V, 1000W

**Sistema de Combustível**
[ ] Tanque de combustível de parede simples para 80 Galões (300 L) sob a base

**Alternador**
[ ] Aquecedor anti-condensação 120/240V, 100W
[ ] Excitação PMG
[ ] Monofásico

**Painel de Controle**
[ ] Detector com 12 controles
[ ] Medidores do motor
[ ] Alerta/desligamento por nível baixo do líquido de arrefecimento

**Grupo Gerador**
[ ] Caixa de entrada de CA
[ ] Baterias
[ ] Carregador de bateria
[ ] Disjuntor da linha principal
[ ] Painel de avisos remoto
[ ] Isoladores com mola
[ ] Cabina de proteção contra intempéries com silencioso
[ ] Garantia de dois anos para Standby
[ ] Garantia básica de energia elétrica durante 5 anos

## Produtos e Serviços Disponíveis

Uma ampla faixa de produtos e serviços é disponível para combinar com seus requisitos de sistema de geração de energia elétrica. Os produtos e serviços Cummins de Geração de Energia Elétrica incluem:

- Grupos Geradores Diesel e Velas de Aquecimento
- Interruptores de Transferência
- Interruptores de Desvio
- Equipamento de Transferência de Carga Paralela
- Interruptor Digital em Paralelo
- Rede e Software de Comando de Potência
- Suporte de Aplicação pelo Distribuidor
- Acordos de Manutenção Programada

812

## Garantia

Todos os componentes e subsistemas são cobertos por uma garantia expressa e limitada a um ano. Outras garantias de fábrica opcionais e estendidas e acordos de manutenção com o distribuidor local estão disponíveis.

As outras garantias incluem: 2 anos de espera, 5 anos de energia básica e 5 anos de energia abrangente.

## Certificações

**ISO9001** – Este gerador foi projetado e fabricado em instalações certificadas com a ISO9001.

**NFPA** – O programa de Suporte ao Teste de Protótipos (PTS) verifica a integridade de desempenho do projeto do grupo gerador. Os produtos Cummins Onan ostentando o símbolo PTS, atendem aos requisitos de teste de protótipo da NFPA 110 para os sistemas Nível 1. Um protótipo representativo de grupo gerador foi submetido a vários testes de demanda para verificar a integridade e o desempenho do projeto tanto sob condições de funcionamento normais quanto anormais, de acordo com os requisitos da NFPA 110 para sistemas Nível 1. Os testes incluíram curto-circuito, resistência, elevação de temperatura, vibrações torsionais e resposta transiente, incluindo regime de plena carga num só passo.

## Consulte seu distribuidor para maiores informações

**Power Generation**

**Cummins Brasil Ltda.**
**Rua Jati 266**
**Guarulhos / SP / Brasil**
**CEP 07180-900**
**Fone (5511) 6465-9811**
**No Brasil você pode discar 0800 123300**
**Fax (5511) 6412-3245 ou 6465-0126**

Cummins é marca registrada da Cummins Engine Company.
Detector e AmpSentry são marcas registradas da Onan Corporation.
Windows é marca registrada da Microsoft.

**Importante: Realimentação para um sistema utilitário pode causar eletrocução e/ou danos à propriedade. Não conecte a nenhum sistema elétrico de edifícios exceto através de dispositivo aprovado ou após a chave geral do edifício estar aberta.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARUAMA

## 6. FICHAS TÉCNICAS HIDROSUL

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# FICHA TÉCNICA
# PENEIRA ESTATICA

## PENEIRA ESTÁTICA – SÉRIE PE

***Descrição:*** Sua grande característica é promover uma retenção de sólidos em suspensão presentes nos efluentes brutos.

***Aplicação:*** E utilizado para retenção e separação de sólidos em suspensão dos efluentes brutos

***Funcionamento:*** O liquido a ser tratado ingressa pela parte superior da peneira na câmara de distribuição, desaguando hidraulicamente, através de um vertedouro, gerando condições de fluxo ideais para separação sólido/líquido. A fase líquida é coletada na parte inferior da peneira, enquanto que a fase sólida é separada na tela, deslocando-se para a borda devido a seu próprio peso, garantindo a auto-limpeza do equipamento.

***Instalação:***

***DADOS DE FABRICAÇÃO***

***Corpo:*** Fabricado em fibra de vidro.
***Tela:*** Fabricada com perfis parabólicos, de aço inox AISI 304 ou AISI-316.

- ***CAPACIDADE DE OPERAÇÃO***

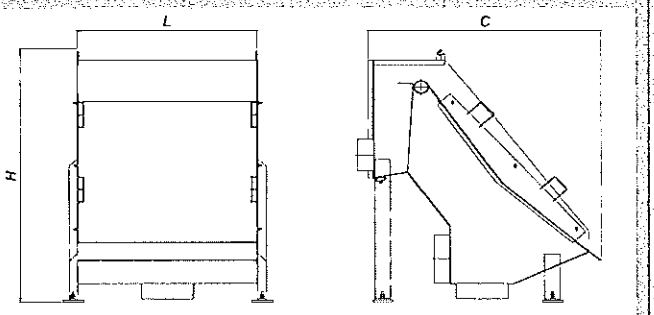
A Capacidade Nominal de Operação (m3/h) da Peneira PE, foi testada, considerando-se a utilização com água Limpa, na temperatura ambiente.

Para utilização em outras condições, consultar nosso Depto. de Engenharia.

**CÓDIGO**

**PE 1 2 3 4 5**

| CÓDIGO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PE | PENEIRA ESTATICA | | | | | | |
| 1 e 2 | VAZÃO EM m³/h | | | | | | |
| | 05 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | |
| | 05 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | |
| 3 | Ø DA ENTRADA DE MATERIAL EM POL | | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | | |
| | 4 | | 6 | | 8 | | |
| 4 | Ø DA SAIDA DE MATERIAL EM POL | | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | | |
| | 4 | | 6 | | 8 | | |
| 5 | MATERIAL | | | | | | |
| | Aço Carbono | | | | | | |
| | S | | | | | | |




| CARACTERISTICA | Código | | PE05xxS | PE10xxS | PE20xxS | PE30xxS | PE40xxS | PE50xxS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões | C (m) | 0,60 | 0,90 | 1,00 | 1,30 | 1,40 | 1,60 |
| | | L (m) | 0,40 | 0,80 | 0,90 | 1,20 | 1,20 | 1,40 |
| | | H (m) | 0,80 | 1,10 | 1,20 | 1,50 | 1,50 | 1,70 |
| | Malha (cm) | | 0,25 | | 0,5 /1,0 | | 0,75 | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

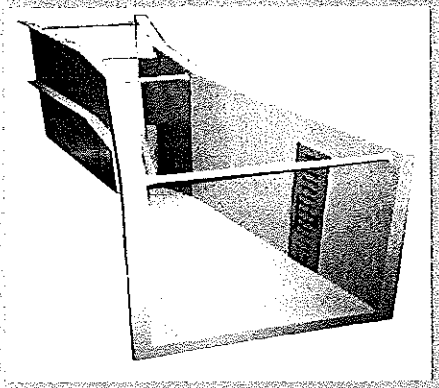
HIDROSUL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE

815

# FICHA TÉCNICA
# CALHA PARSHALL

## CALHA PARSHALL – SÉRIE CP



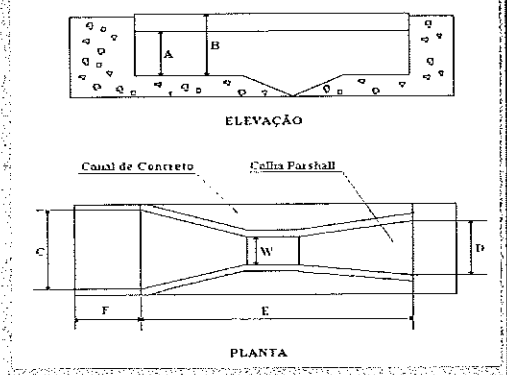
**Aplicação:** Usado para medir vazão de efluente doméstico e/ou industrial no início ou no fim do processo de tratamento.

**Funcionamento:** Recebe o efluente que será medido de acordo com nível de líquido na Calha, podendo ser observado pela régua graduada.

**Instalação:** É acomodado em caixa de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

**Material:** Fibra de Vidro

| CALHA | | CP01" | CP02" | CP03" | CP06" | CP09" | CP12" | CP18" | CP24" |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VAZÃO ($m^3$/hora) | mínima | 0,4 | 1 | 3,06 | 5,1 | 9,17 | 11,21 | 15,29 | 42,81 |
| | máxima | 20,41 | 51 | 163,69 | 397,57 | 907,27 | 1641,23 | 2507,72 | 3374,21 |
| Trecho reto montante/ jusante (mm) | | 1420 | 1420 | 2438 | 3048 | 3658 | 3658 | 3658 | 3658 |




| CALHA | W" | A | B | C | D | E | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CP01 | 1 | Conforme vazão de projeto | 250 | 167 | 93 | 635 | 1420 |
| CP02 | 2 | | 305 | 215 | 135 | 774 | 1420 |
| CP03 | 3 | | 610 | 259 | 178 | 914 | 2438 |
| CP06 | 6 | | 610 | 396 | 394 | 1525 | 3048 |
| CP09 | 9 | | 762 | 575 | 381 | 1626 | 3658 |
| CP12 | 12 | | 914 | 845 | 610 | 2868 | 3658 |
| CP18 | 18 | | 914 | 1025 | 762 | 2943 | 3658 |
| CP24 | 24 | | 914 | 1206 | 914 | 3019 | 3658 |

OBS: dimensões em mm

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO


**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br


HIDROSUL

DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA

816

# FICHA TÉCNICA
# REATOR

## REATOR ANÓXICO– SERIE RN

**Descrição:** equipamento usado para promover a reação anóxica no efluente.

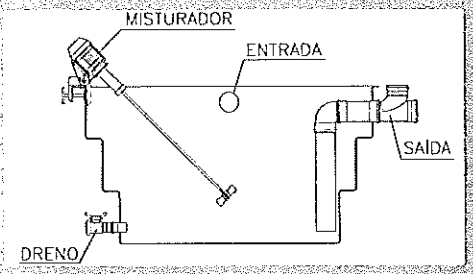
**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários.

**Funcionamento:** O reator recebe o efluente que é homogeneizado com auxílio de um misturador submerso, que apresenta um sistema de controle de ar (solenóide) proporcionando a redução de nitrogênio através da fase anóxica.

**Instalação:** O reator é instalado em uma base de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

## CÓDIGO
## RN 1 2 3 4 5

| CÓDIGO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RN | REATOR ANOXICO | | | | |
| | 1 e 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | | | |
| | | 5 m³ | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ | 40 m³ |
| | | 05 | 10 | 20 | 25 | 40 |
| | 3 | DIAMETRO DA ENTRADA DE MATERIAL | | | | |
| | | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | |
| | | 4 | 6 | 8 | | |
| | 4 | DIAMETRO DA SAIDA DE MATERIAL | | | | |
| | | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | |
| | | 4 | 6 | 8 | | |
| | 5 | MATERIAL FIBRA | | | | |
| | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | | V | | | | |




| | Código | | RN 05xx V | RN 10xx V | RN 20xx V | RN 25xx V | RN 40xx V |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARACTERÍSTICAS | Dimensões | H (m) | 2,02 | 2,71 | 3,46 | 4,35 | 7,18 |
| | | Ø (m) | 2,12 | 2,64 | 3,30 | 3,19 | 3,19 |
| | Peso (kg) carregado | | 5550 | 10250 | 20550 | 25600 | 4200 |
| | Capacidade | | 5 m³ | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ | 40 m³ |
| | Voltagem de trabalho | | 220/380, 440 volts. | | | | |
| | Limites de aplicação | Vazão max (*) | 2,0 m³/h | | 3,0 m³/h | | |
| | | Carga orgânica | Até 30 kg Dbo/dia | | Até 45 kg Dbo/dia | | |
| | | Temperatura | < 35 °C | | | | |
| | Tanque | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | | | |
| | | Acabamento | Gel colt | | | | |
| ACESSÓRIOS | Misturador rápido | Código | MR /307x | MR /309x | MR /310x | MR /210x | SJP022xGSNZ SJP052xGSNZ |
| | | Hélice | Ø100 | Ø100 | Ø100 | Ø100 | |
| | | Suporte | Grampo de borda / Travessa | | | | |
| | | Material | Inox | | | | |
| | Cabos | comprimento | 1,5 m | | 1,5 m | | 1,5 m |
| FORMA E POSIÇÃO | Entrada de material | posição | 0° | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| | Saída de Material | posição | 0° A 360° | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| | Dreno | posição | 0° A 360° | | | | |
| | | diâmetro | Ø50 | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | | | |

*) vazões de aplicação para esgoto bruto.

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

HIDROSUL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE [illegible]

817

# FICHA TÉCNICA
# REATOR PISCINA

## REATOR TIPO PISCINA – SERIE RP

**Descrição:** equipamento usado para promover a reação aeróbia no efluente.

**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários.

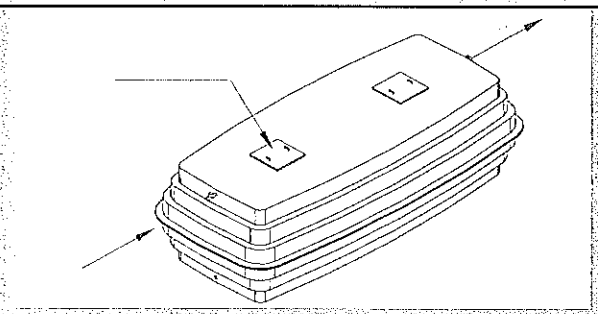
**Funcionamento:** O reator recebe o efluente e com auxilio do aerador que fornece oxigênio necessário para promover as reações bioquímicas de minimização da matéria orgânica.

**Instalação:** O reator tem que ser enterrado no mínimo ¾ da sua altura, conforme projeto.

## CÓDIGO

**RP 1 2 3 4 5**

| CODIGO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RP | REATOR | | | | | |
| 1 E 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | | | | |
| | 50m³ | 75m³ | 90m³ | 118m³ | 150m³ | |
| | 05 | 08 | 09 | 10 | 15 | |
| 3 | Ø DO TUBO DE ENTRADA DE MATERIAL EM POL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 4 | Ø DO TUBO DE SAÍDA DE MATERILA EM POL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 5 | MATERIAL DO TANQUE | | | | | |
| | PRVF – Plástico reforçado com fibra de vidro | | | | | |
| | V | | | | | |



| CARACTERISTICAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | | | RP 05xxV | RP 08xxV | RP 09xxV | RP 10xxV | Rp 15xxV |
| Dimensões | H (m) | | 2,90 | 2,76 | 2,90 | 3,00 | 3,00 |
| | L x C (m) | | 3,57 x 6,62 | 4,07 x 7,96 | 4,47 x 8,34 | 4,80 x 10,0 | 5,0 x 12,0 |
| Peso (kg) carregado | | | 57.500 | 72.500 | 92.500 | 118.600 | 151.000 |
| Capacidade | | | 50m³ | 75 m³ | 90m³ | 118m³ | 150m³ |
| Voltagem de trabalho | | | 220/380, 440 volts. | | | | |
| Limites de aplicação | Vazão max (*) | | 200 m³/dia | 250 m³/dia | 300 m³/dia | 400 m³/dia | 500 m³/dia |
| | Carga orgânica | | Até 60 kg Dbo/dia | Até 75 kg Dbo/dia | Até 90 kg Dbo/dia | Até 120 kg Dbo/dia | Até 150 kg Dbo/dia |
| | Temperatura | | < 35 ºC | | | | |
| Tanques | Material | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | Parede | | 8 a 10 mm de espessura | | | | |
| | Acabamento | | Gel colt | | | | |
| Aerador | Reator | | RP 05xxV | RP 08xxV | RP 09xxV | RP 10xxV | Rp 15xxV |
| | Modelo | | SJP056x GXNZ | SJP056x GXNZ | SJP056xGXNZ SJP076xGXNZ | SJP076xGXNZ SJP106xGXNZ | SJP106xGXNZ SJP156xGXNZ |
| | Quantidade | | 02 un | 02 un | 02 un | 02 un | 02 un |
| Mangueira | Diâmetro | | Ø3" | | | | |
| | Comprimento | | 5,0 m | | | | |
| Abraçadeira (02 unidades) | | | Aço inox, sem fim. Tamanho 51x64 x 14 | | | | |
| Regulador de entrada de ar | | | Válvula de esfera Ø76 | | | | |
| Cabos | Diâmetro | volt | 506 | 756 | 1006 | 1506 | |
| | | 220 | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | | 380 | 3 x 6 mm² | 3 x 6 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | | 440 | 3 x 6 mm² | 3 x 6 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | Comprimento | | 1,5 m | | | | |
| Entrada de material | Posição | | 0° | | | | |
| | Diâmetro | | Ø100 | Ø150 | | Ø200 | |
| | Material | | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| Saída de material | Posição | | Conforme Projeto | | | | |
| | Diâmetro | | Ø100 | Ø150 | | Ø200 | |
| | Material | | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |

(*) vazões de aplicação para esgoto sanitário.

**A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO**


**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br


HIDROSUL


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

# FICHA TÉCNICA
## ADENSADOR DE LODO

## ADENSADOR DE LODO TIPO DORTMUND – SERIE SD

**Descrição**: equipamento para processo de adensamento do lodo.

**Aplicação**: Usado na sedimentação do lodo oriundo do sistema físico-químico ou biológico de lodo decantado onde esse sofre um adensamento, que aumenta a concentração de sólidos, diminuindo o volume final de lodo a ser descartado.

**Funcionamento**: Recebe o lodo sedimentado e pela ação da gravidade concentra o lodo no fundo o qual é drenado para o descarte ou posterior desidratação.

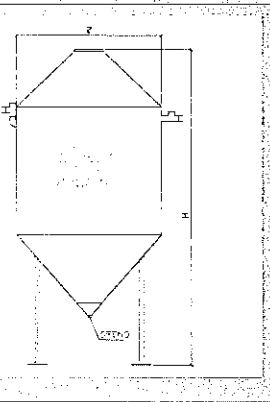
**Instalação**: O silo de adensamento é instalado em bases de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

**Eficiência**: 25% na concentração de sólidos.

CÓDIGO

**SD 1 2 3 4 5**

| CÓDIGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SD | ADENSADOR DE LODO | | | |
| 1 e 2 | CAPACIDADE DO SILO | | | |
| | 4 m³ | 12 m³ | 16 m³ | |
| | 04 | 12 | 16 | |
| 3 | DIÂMETRO DA ENTRADA DE MATERIAL | | | |
| | Ø100 | Ø150 | Ø200 | |
| | 4 | 6 | 8 | |
| 4 | DIAMETRO DA SAÍDA DE MATERIAL | | | |
| | Ø100 | Ø150 | Ø200 | |
| | 4 | 6 | 8 | |
| 5 | MATERIAL FIBRA | | | |
| | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | |
| | V | | | |



| Código | | | SD 04xx V | SD 12xx V | SD 16xx V |
|---|---|---|---|---|---|
| CARACTERÍSTICAS | Dimensões | H (m) | 3,60 | 5,50 | 5,50 |
| | | Ø (m) | 1,60 | 2,42 | 2,64 |
| | Peso (kg) carregado | | 4500 | 14000 | 18000 |
| | Capacidade | | 4 m³ | 12 m³ | 16 m³ |
| | Limites de aplicação | Densidade | 1 a 1,5 | | |
| | | Temperatura | < 35 °C | | |
| | Silo | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | |
| | | Acabamento | Gel-colt | | |
| | Pés | Material | Aço carbono | | |
| | | Acabamento | 01 de mão de anticorrosivo e 01 de Zarcão | | |
| | Escada Tipo marinheiro | Material | Aço carbono | | |
| | | Acabamento | 01 de mão anticorrosivo e 01 de preto | | |
| | Entrada de material | Posição | 0° | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | |
| | Saída de material | Posição | 0° à 360° | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | |
| | Dreno | Posição | 0° a 360° | | |
| | | Diâmetro | Ø50 | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | |

**A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.**


**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br


HIDROSUL


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARAZINHO

819

FICHA TÉCNICA
HIDROSUL
BOMBA CENTRIFUGA

# TBHP • PLÁSTICO

## APLICAÇÕES:
## CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

- Bombas para águas limpas ou turvas
- **VOLUTA:** Polipropileno

- Residências
- **ROTOR:** Nylon

- Indústrias
- **EIXO:** Aço carbono

- Prédios

- **SELO MECÂNICO:** Ø 5/8" tipo 21 BUNA N

- Chácaras e fazendas
- **MOTORES:** 1/4, 1/2 CV, monofásicos, 110/120 V

- Pressurização de redes hidráulicas
- **CLASSE DE PROTEÇÃO:** IPW-21

- Sistemas de Irrigação

- Uso Geral

## TABELA DE RENDIMENTOS

| | | MOTORES | | | | | | | ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (A.M.T.) EM MCA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MODELOS | POT. CV | MONO | TRIF | IP21 | IP55 | TUBULAÇÃO SUC. | TUBULAÇÃO REC. | AMT. MÁX. | 0 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | |
| | | | | | | | | | VAZÃO EM M³/H PARA SUCÇÃO MANOMÉTRICA DE (0) m | | | | | | | | | |
| TBHP - 1/4 | 1/4 | S | N | S | N | 1" | 3/4" | 13 | 5,6 | 5,0 | 4,8 | 3,7 | 2,8 | 1,5 | 0,3 | | | |
| TBHP - 1/2 | 1/2 | S | N | S | N | 1" | 3/4" | 16 | 7,0 | 6,7 | 6,5 | 5,3 | 4,4 | 3,5 | 2,5 | 0,8 | | |

*S = sim, N = não

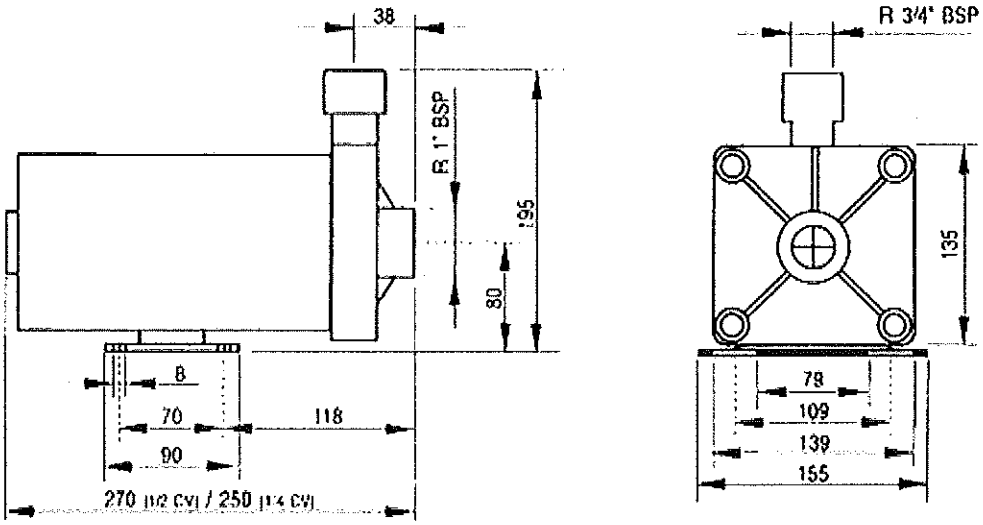
## CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: Cotas em mm

HIDROSUL
MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

DEPARTAMENTO DE DIREITO DE AGRICULTURA

# FICHA TÉCNICA
# HIDROSUL
## BOMBA CENTRIFUGA





MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br



A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.

821

FICHA TÉCNICA
HIDROSUL
BOMBA CENTRIFUGA

# TBHP • SÉRIE BJ-4

## APLICAÇÕES:

- Bombeamento de águas limpas ou turvas
- Indústrias
- Residências
- Prédios
- Sistemas de refrigeração
- Irrigação
- Chácaras e fazendas
- Cabines de pinturas
- Uso geral

## CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS:

- **VOLUTA:** Ferro fundido
- **ROTOR:** Alumínio (alto silício) tipo fechado, opcional bronze
- **EIXO:** Aço carbono para motores IPW-21, aço inox 304 para motores IPW-55
- **SELO MECÂNICO:** Ø 5/8" tipo 21 buna N, opcional VITON
- **MOTORES:** IPW-21 - monofásicos 110/220 V e trifásicos 220/380 V (opcional 220/440 V) IPW-55 - trifásicos 220/380/440 V

## TABELA DE RENDIMENTOS

| | | MOTORES | | | | | | | ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (A.M.T.) EM MCA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MODELOS | POT. CV | MONO | TRIF | IP21 | IP55 | TUBULAÇÃO SUC. | TUBULAÇÃO REC. | AMT. MÁX. | 0 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | 18 | 20 | 22 | 24 | 26 | 28 |
| | | | | | | | | | VAZÃO EM M³/H PARA SUCÇÃO MANOMÉTRICA DE (0) m | | | | | | | | | | | | | | |
| TBH - 0034 | 1/3 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 7 | 21,3 | 18,7 | 14,8 | 9,8 | | | | | | | | | | | |
| TBH - 0054 | 1/2 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 9 | 24,4 | 24,3 | 19,0 | 14,5 | 9,8 | | | | | | | | | | |
| TBH - 0074 | 3/4 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 11 | 25,8 | 25,7 | 22,0 | 18,9 | 15,0 | 10,2 | | | | | | | | | |
| TBH - 0104 | 1,0 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 13 | | 30,5 | 26,0 | 22,7 | 19,2 | 15,6 | 11,0 | | | | | | | | |
| TBH - 0154 | 1,5 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 17 | | 32,7 | 30,6 | 27,7 | 24,9 | 22,2 | 19,1 | 15,9 | 12,1 | | | | | | |
| TBH - 0204 | 2,0 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 20 | | 36,0 | 33,2 | 31,1 | 28,5 | 25,7 | 23,2 | 20,0 | 17,2 | 13,9 | | | | | |
| TBH - 0304 | 3,0 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 25 | | 39,6 | 38,6 | 36,2 | 34,0 | 32,1 | 29,5 | 27,1 | 24,7 | 22,2 | 19,2 | 16,4 | 12,6 | | |
| TBH - 0404 | 4,0 | N | S | N | S | 2" | 1 1/2" | 29 | | | 43,4 | 41,0 | 39,3 | 37,4 | 34,7 | 32,7 | 30,6 | 28,4 | 25,6 | 23,4 | 20,2 | 16,9 | 12,6 |

S = sim, N = não

HIDROSUL
MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

822

FICHA TÉCNICA
DECANTADOR

# DECANTADORES – SERIE DE

**Descrição**: equipamento usado no tratamento de efluente e tem como função básica à sedimentação dos sólidos.

**Aplicação**: Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários, físico-quimico e/ou biológico, por gravidade.

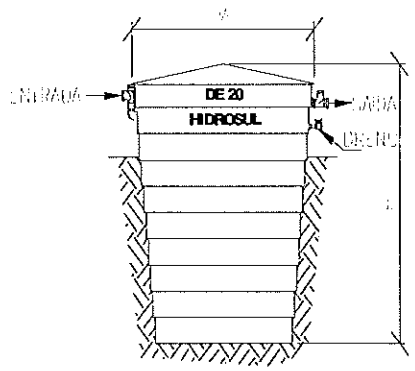
**Funcionamento**: O decantador é cheio com efluente, o lodo se deposita no fundo do tanque, deixando passar para outra fase do tratamento um efluente clarificado.

**Instalação**: Decantador serie DE instalado enterrado, aproximadamente 2/3 enterrados.

---

## CÓDIGO
DE 1 2 3 4 5

| CÓDIGO | DE | DECANTADOR | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 e 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | |
| | | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ |
| | | 10 | 20 | 25 |
| | 3 | DIAMETRO DA ENTRADA MATERIAL EM POL | | |
| | | Ø150 | Ø150 | Ø150 |
| | | 6 | 6 | 6 |
| | 4 | DIAMETRO DA SAIDA DE MATERIAL EM | | |
| | | Ø150 | Ø150 | Ø150 |
| | | 6 | 6 | 6 |
| | 5 | MATERIAL FIBRA | | |
| | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | V | | |




| CARACTERISTICAS E POSIÇÃO | Código | | DE 10xx V | DE 20xx V | DE 25xx V |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões | H (m) | 2,71 | 3,46 | 4,35 |
| | | Ø (m) | 2,64 | 3,30 | 3,50 |
| | Peso (kg) carregado | | 10350 | 20550 | 25750 |
| | Capacidade | | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ |
| | Tanque | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | |
| | | Acabamento | Gel colt | | |
| | Limites de aplicação | TAS | 14,0 a 42,3 m³/m² dia | 20,0 a 49,9 m³/m² dia | |
| | | Densidade | 1 a 1,5 | | |
| | | Temperatura | < 45° C | | |
| | | pH | 3 a 8,5 | | |
| | Entrada de material | posição | 0° | | |
| | | diâmetro | Conforme projeto | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco | | |
| | Saída de material | posição | Conforme projeto | | |
| | | diâmetro | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco | | |
| | Dreno | posição | Conforme projeto | | |
| | | diâmetro | | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.

HIDROSUL
MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

## 7. PLANTAS

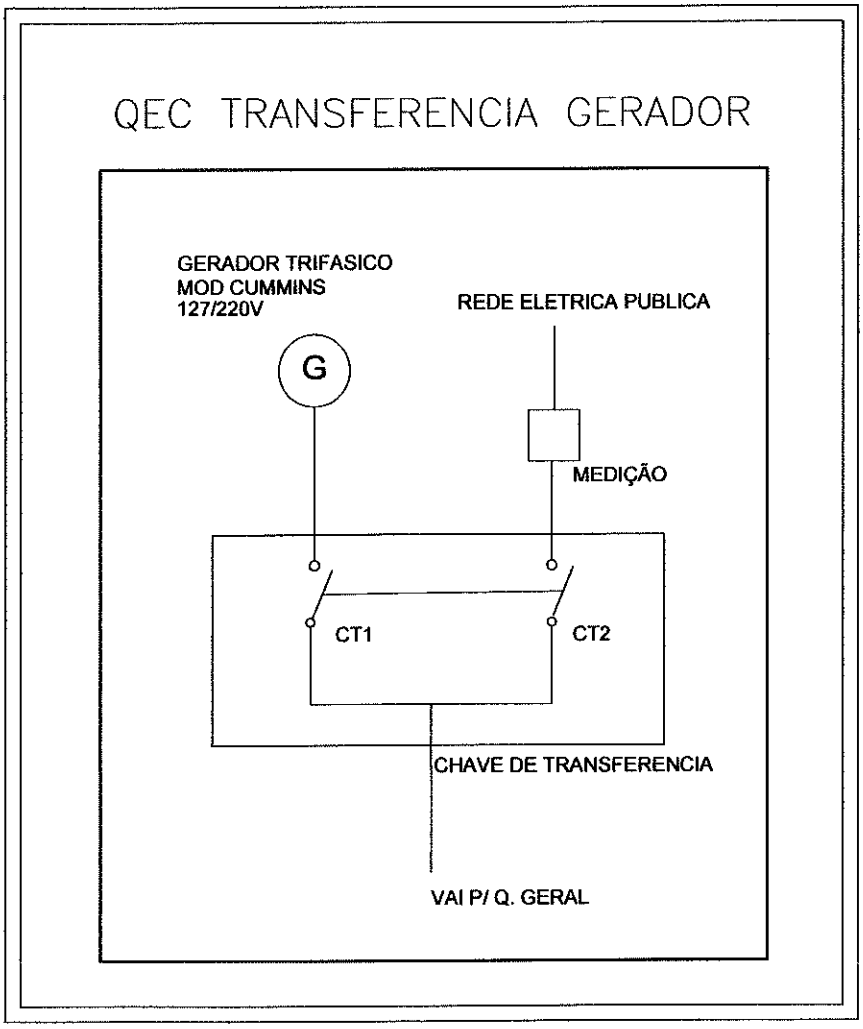
Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

824

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

CL 20.
EÇAS EM F°F°.
TA DE ENERGIA




Detalhe Esquemático do Gerador

HIDROSUL

*Autor do projeto – Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

*ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

IMPLANTAÇÃO

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| 1:100 | /ABRIL/2010 | 001 | | 00 |

825

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
2010/04/10

**Engº Rodney Valides Barreira**
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

HIDROSUL

Autor do projeto – Eng.º Civil
THIAGO LAISNER PRATA
CREA 5061447301 SP

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

INTERLIGAÇÃO DO ESGOTO TRATADO COM SISTEMA PÚBLICO E LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO E INTERLIGAÇÃO COM A ETE

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 002 | | 00 |

ESC. 1:20

826

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

| ITEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | UNID. | QTDE. |
|---|---|---|---|---|
| 25 | SUP. MET. P/ RETIRADA DE BOMBA | – | PÇ | 01 |
| 24 | CESTO RETENTOR DE SÓLIDO | – | PÇ | 01 |
| 23 | CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO VIDE MEMORIAL | – | CJ | 02 |
| 22 | ADAPTADOR À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 21 | TUBO JE PONTA/BOLSA – L=1.00m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 20 | CURVA 90° JE C/ BOLSAS Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 19 | TOCO JE C/ PONTAS L=0.21m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 18 | TUBO BOLSA/FLANGE L=1.00m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 17 | TOCO C/ FLANGES L=0.25m – Ø100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 16 | REGISTRO CHATO C/ FLANGES C/ CUNHA DE BORRACHA Ø100mm | F°F° | PÇ | 03 |
| 15 | TUBO C/ FLANGES L=1.30m – Ø100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 14 | CURVA 90° C/ FLANGES Ø100mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 13 | TÊ DE REDUÇÃO C/ FLANGES Ø150x100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 12 | TÊ C/ FLANGES Ø150mm | F°F° | CJ | 02 |
| 11 | TOCO C/ FLANGES L=0.25m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 10 | REGISTRO CHATO C/ FLANGES C/ CUNHA DE BORRACHA Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 09 | JUNTA GIBAULT Ø150mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 08 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE Ø150mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 07 | VÁLVULA DE RETENÇÃO C/ PORTINHOLA ÚNICA Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 06 | TOCO C/ FLANGES L=0.50m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 05 | CURVA 90° C/ FLANGES Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 04 | TUBO C/ FLANGES L=2.50m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 03 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE L=0.50m – Ø300mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 02 | VALVULA SIGAFLUX AE4 BP Ø300mm | – | PÇ | 01 |
| 01 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE L=0.55m – Ø300mm | F°F° | PÇ | 01 |

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

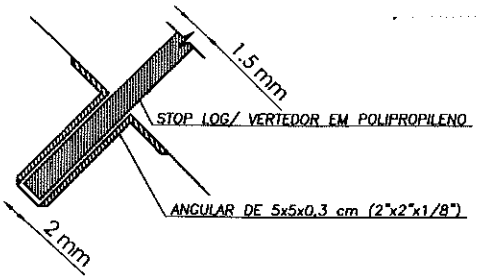
TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

Estação Elevatória de Esgoto Bruto

*Autor do projeto – Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| Indicadas | /ABRIL/2010 | 003 | | 00 |

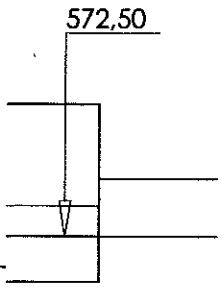



## DETALHE STOP LOG / VERTEDOR

S/ ESCALA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
2010 04 10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8




| ITEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | UNID. | QTDE. | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | STOP LOG – L=24cm | POLIPROPILENO | PÇ | 04 | |
| 02 | VERTEDOR PARSHALL – W = 3" | POLIPROPILENO | PÇ | 01 | |
| 01 | STOP LOG – L=20cm | POLIPROPILENO | PÇ | 01 | |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

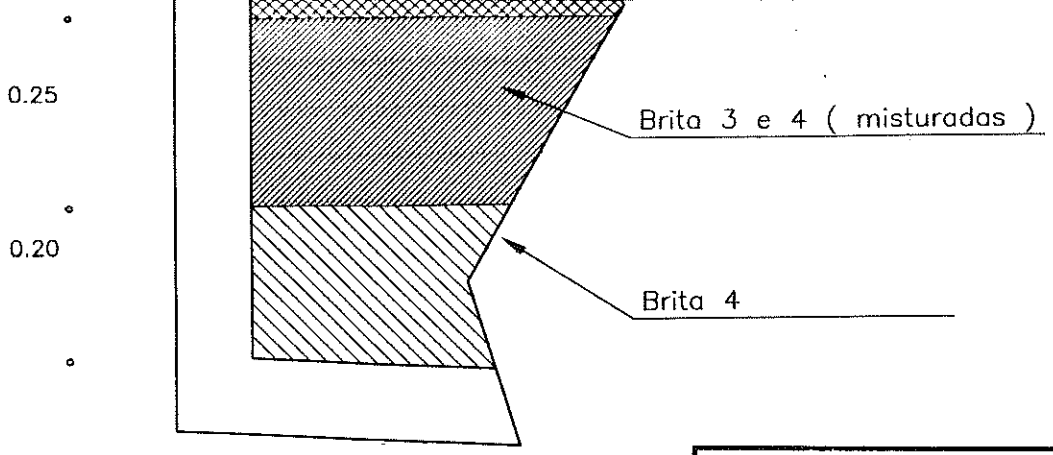
TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

TRATAMENTO PRELIMINAR E ELEVATÓRIA

*Autor do projeto – Eng.º Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 004 | | 00 |



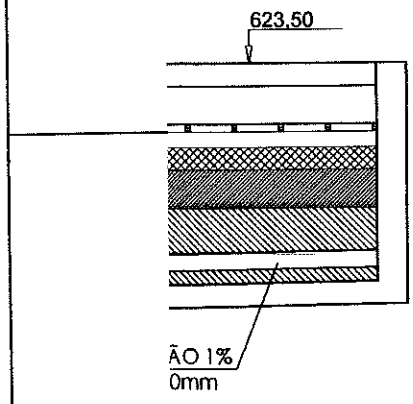

828

DETALHE - CAMADAS

SEM ESCALA

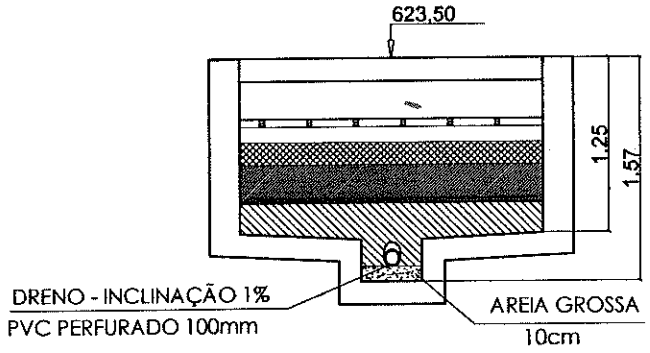
Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8




RTE BB

1 ESCALA




SEÇÃO TRANSVERSAL

SEM ESCALA

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

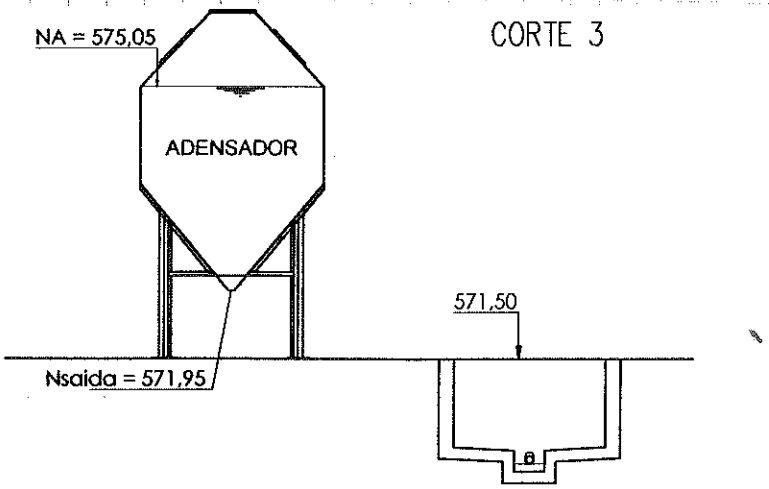
## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

LEITOS DE SECAGEM

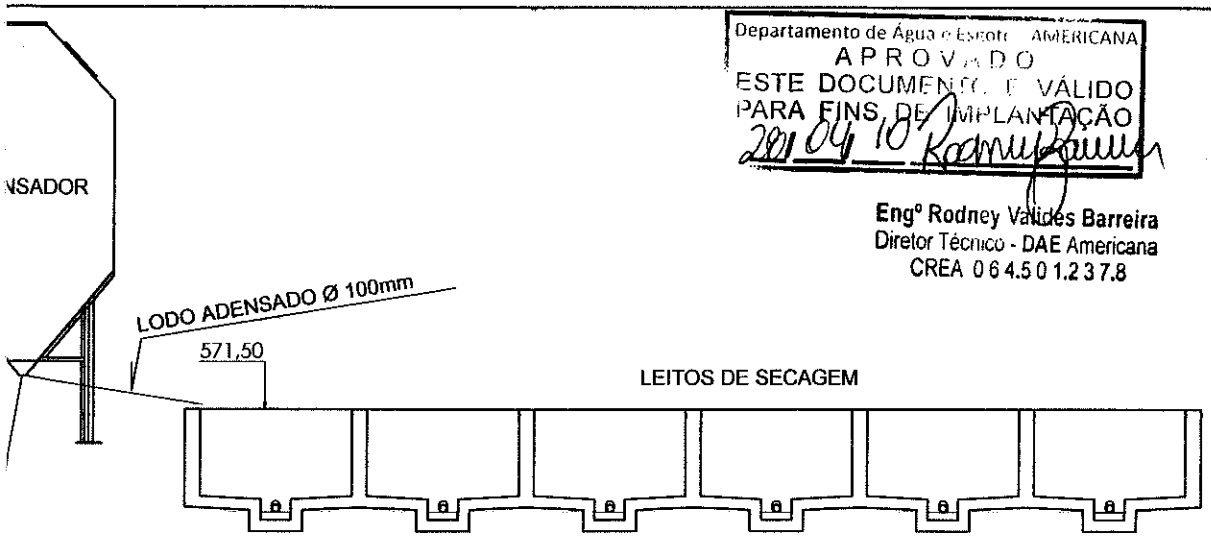
*Autor do projeto – Eng.º Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 005 | | 00 |

CORTE 3




829




Departamento de Água e Esgoto AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

HIDROSUL

*Autor do projeto – Eng.º Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

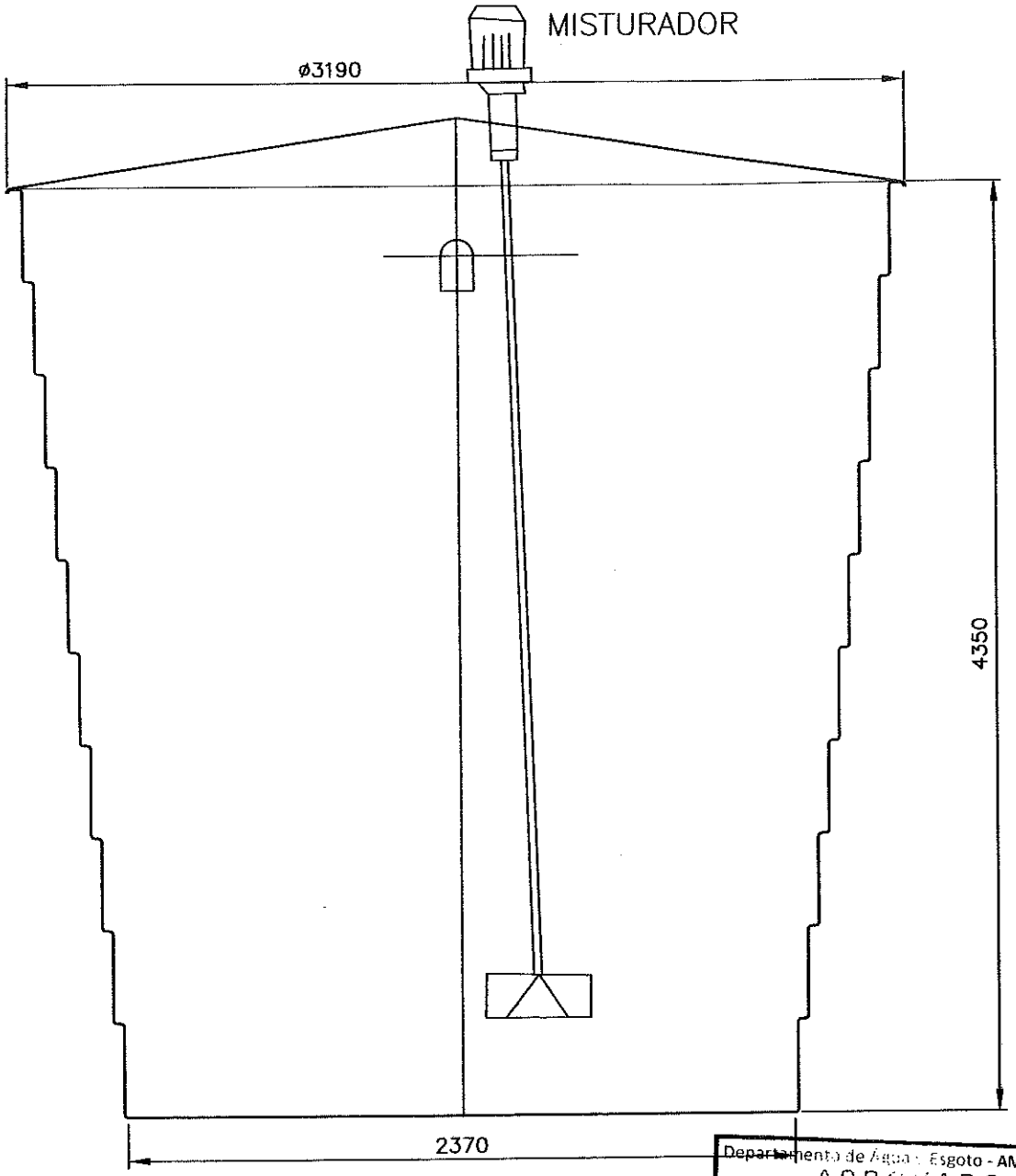
# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

CORTES E PERFIS HIDRÁULICOS

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 006 | | 00 |




830
Ce

CORTE B–B

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
29/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8


*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 1 | TANQUE DIGESTOR | 01 | CFE DESENHO | | HT 7853 X | – |
| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |

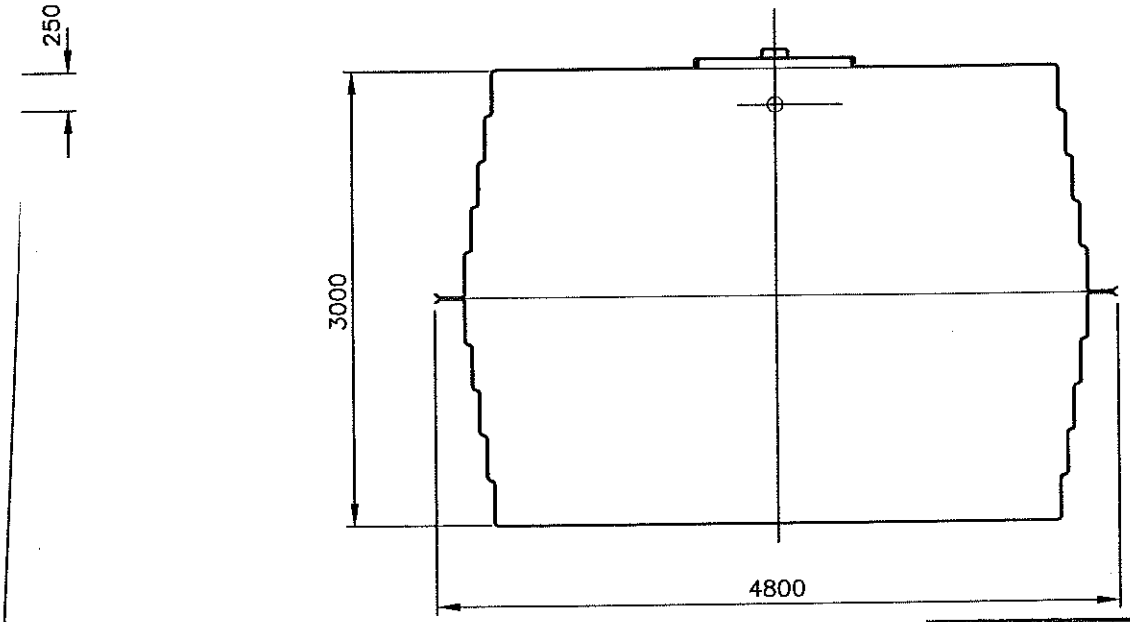
| | | | |
|---|---|---|---|
| MATERIAL – | | | TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11 |
| CÓDIGO HR 6786 X | | PESO – | |
| | DES. LEONI | DATA: 18/03/02 | FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15 |
| | APR. | DATA: | |
| | REV. 00 | ESC. 1:25 | ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140 |
| | NOME DO DESENHO | | Nº DO DESENHO |

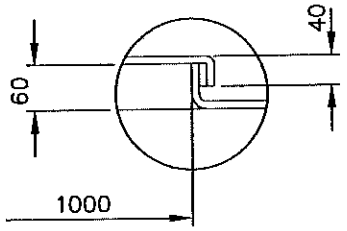
| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| R | 0.15 |
| D | 0.20 |
| N | 0.15 |
| L | 0.25 |

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

stação\reator\hr6786xr0.dwg

831
ae




DETALHE DA
BOCA DE VISITA

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
29/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | | | | |
| 7 | TAMPA DA BOCA DE VISITA | 01 | PRFV | 7861 | HT7861X | – |
| 6 | PISCINA F840 | 02 | PRFV | STD | – | – |
| 5 | TUBO | 01 | PVC ø100x400-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 4 | TUBO | 01 | PVC ø100x2500-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 3 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | PVC ø100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 2 | TUBO | 02 | PVC ø100x100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE SOLDAVEL | 02 | PVC ø100-BRANCO-TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL – | TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

CÓDIGO HT 7860 X | PESO –

DES. LEONI | DATA: 13/08/02

APR. | DATA:

REV. 00 | ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

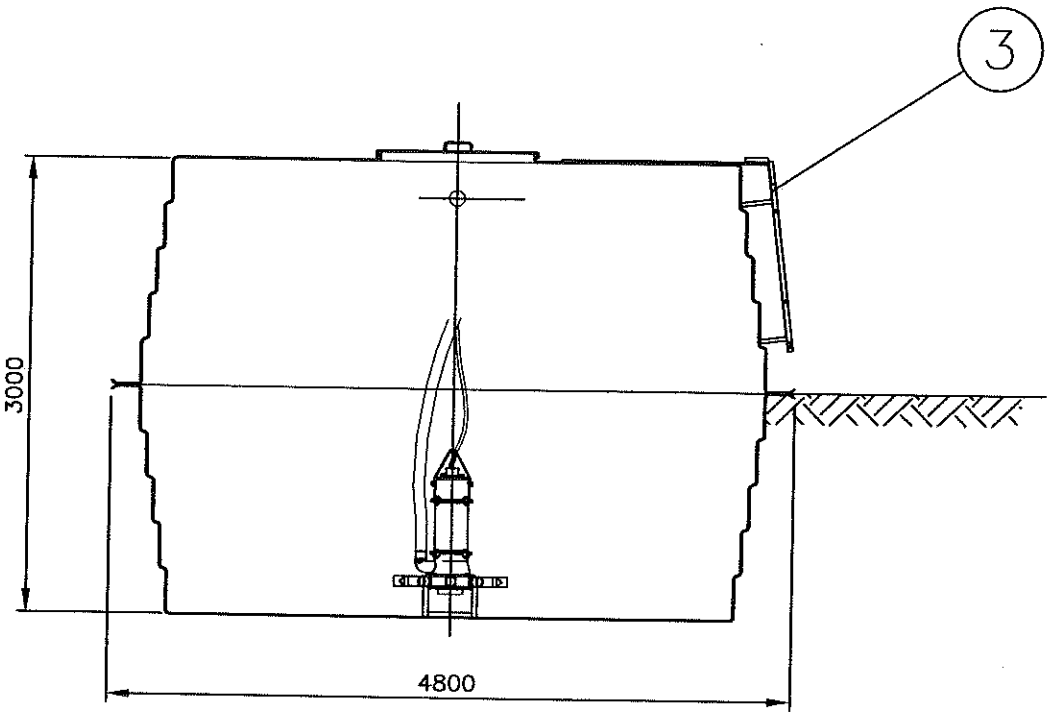
NOME DO DESENHO

# TANQUE DO DIGESTOR
# RP 1066V 118m3 – HIDROSUL

Nº DO DESENHO

008

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br
ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\reator\ht7860xr0.dwg




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

E ENTRADA DE MATERIAL

S SAIDA DE MATERIAL

www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 - CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br - Fone/Fax (19) 3583-1461 - 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PLATAFORMA ESCADA | 01 | CFE DESENHO | 6119 | HP 6119 X | – |
| 2 | SPIDER JET 756 | 02 | STD HIDROSUL | STD | – | – |
| 1 | TANQUE PISCINA | 01 | PRFV | 7860 | HT 7860 X | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HR 6792 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 13/08/02

APR. DATA:

REV. 00 ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DIGESTOR RP 1066V 118m3 – HIDROSUL

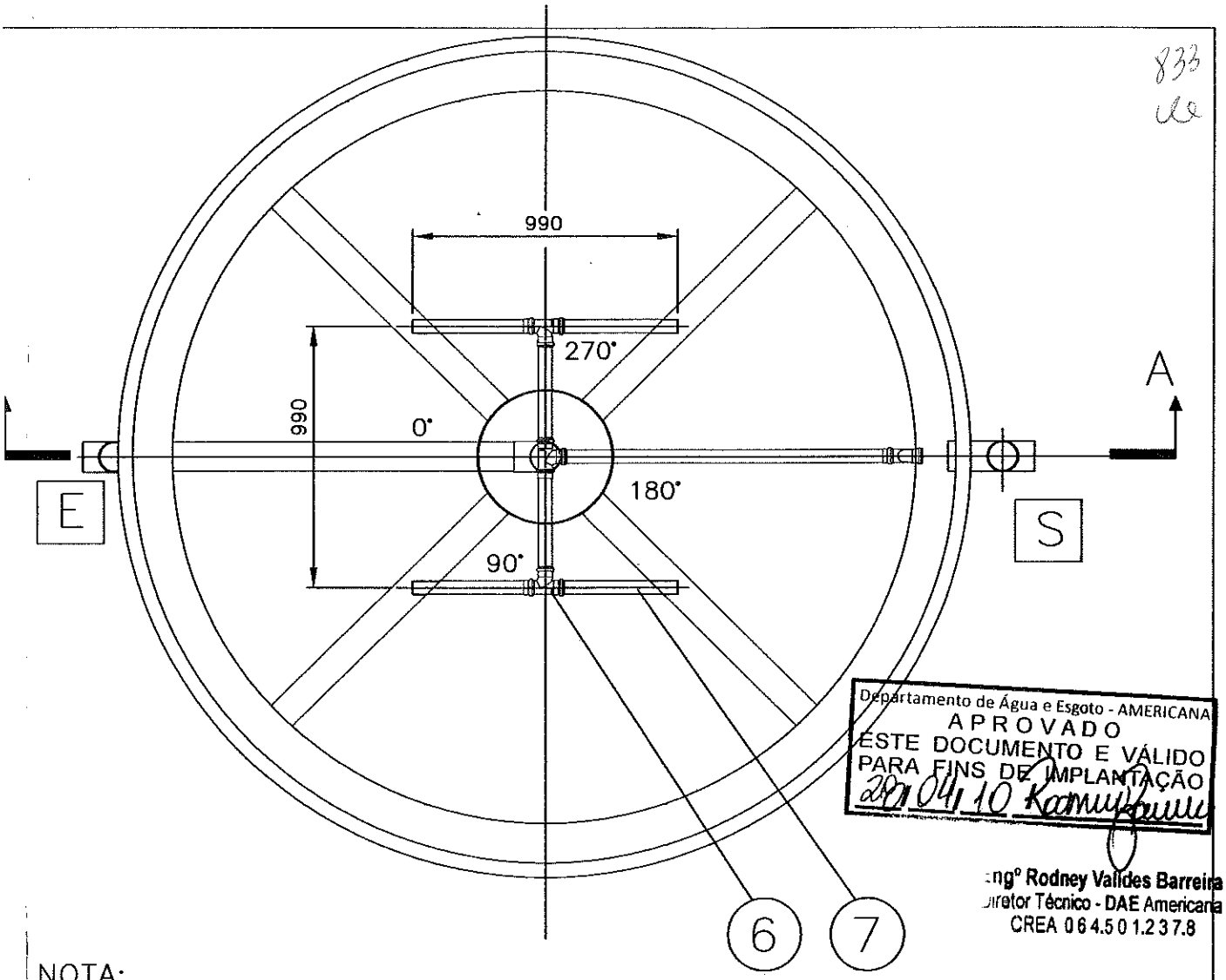
Nº DO DESENHO

009

| PENA |
|---|
| 0.10 |
| 0.15 |
| 0.20 |
| 0.15 |
| 0.25 |
| 0.20 |
| 0.25 |
| 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estacao\reator\hr6792xr0.dwg

833




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064.501.237.8

NOTA:
1. DIMENSOES EM MILIMETROS.
2. ESPESSURA DA PAREDE D TANQUE 6 A 8 mm.
3. PINTURA DOS LETREIROS DE IDENTIFICAÇAO DO EQUIPAMENTO CONFORME DESENHO HL4545X.


*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | DRENO | 01 | CFE. DESENHO | 1581 | HD 1581 X | – |
| 5 | TUBO | 2.3m | ø500 – FIBRA | STD | – | – |
| 4 | TANQUE | 01 | 20 m3 FIBRA | STD | – | – |
| 3 | TUBO | 12m | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |
| 2 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE SOLDAVEL | 02 | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL – | TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

CÓDIGO HD 1578 X | PESO –

DES. LEONI | DATA: 08/08/02 | FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

APR. | DATA:

REV. 00 | ESC. 1:25 | ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DECANTADOR ENTERRADO 20m3–DE20–HIDROSUL

Nº DO DESENHO

010

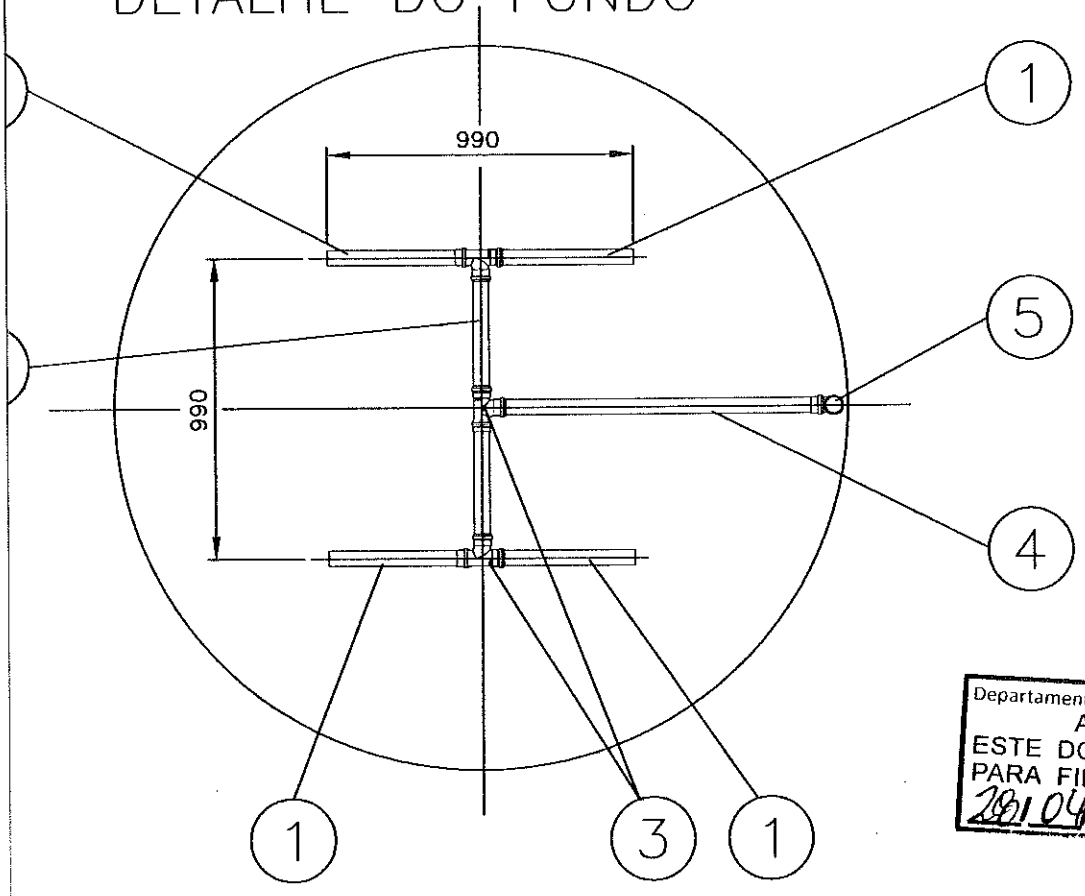
| PENA |
|---|
| 0.10 |
| 0.15 |
| 0.20 |
| 0.15 |
| 0.25 |
| 0.20 |
| 0.25 |
| 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\decantador\hd1578xr0.dwg


www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

834
cle

# DETALHE DO FUNDO




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
2801 04 10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8


*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | VALVULA ESFERA SOLD. | 01 | ø60 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 8 | BUCHA RED. SOLD. CURTA | 01 | ø60xø50 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 7 | TUBO | 01 | ø50x320 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 6 | TUBO | 01 | ø50x2770 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 5 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | ø50 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 4 | TUBO | 01 | ø50x1050 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 3 | TE SOLDAVEL | 03 | ø50 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 2 | TUBO | 02 | ø50x360 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TUBO | 04 | ø50x420 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HD 1581 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 08/08/02

APR. DATA:

REV. 00 ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DRENO DEC. ENTERRADO DE20 – HIDROSUL

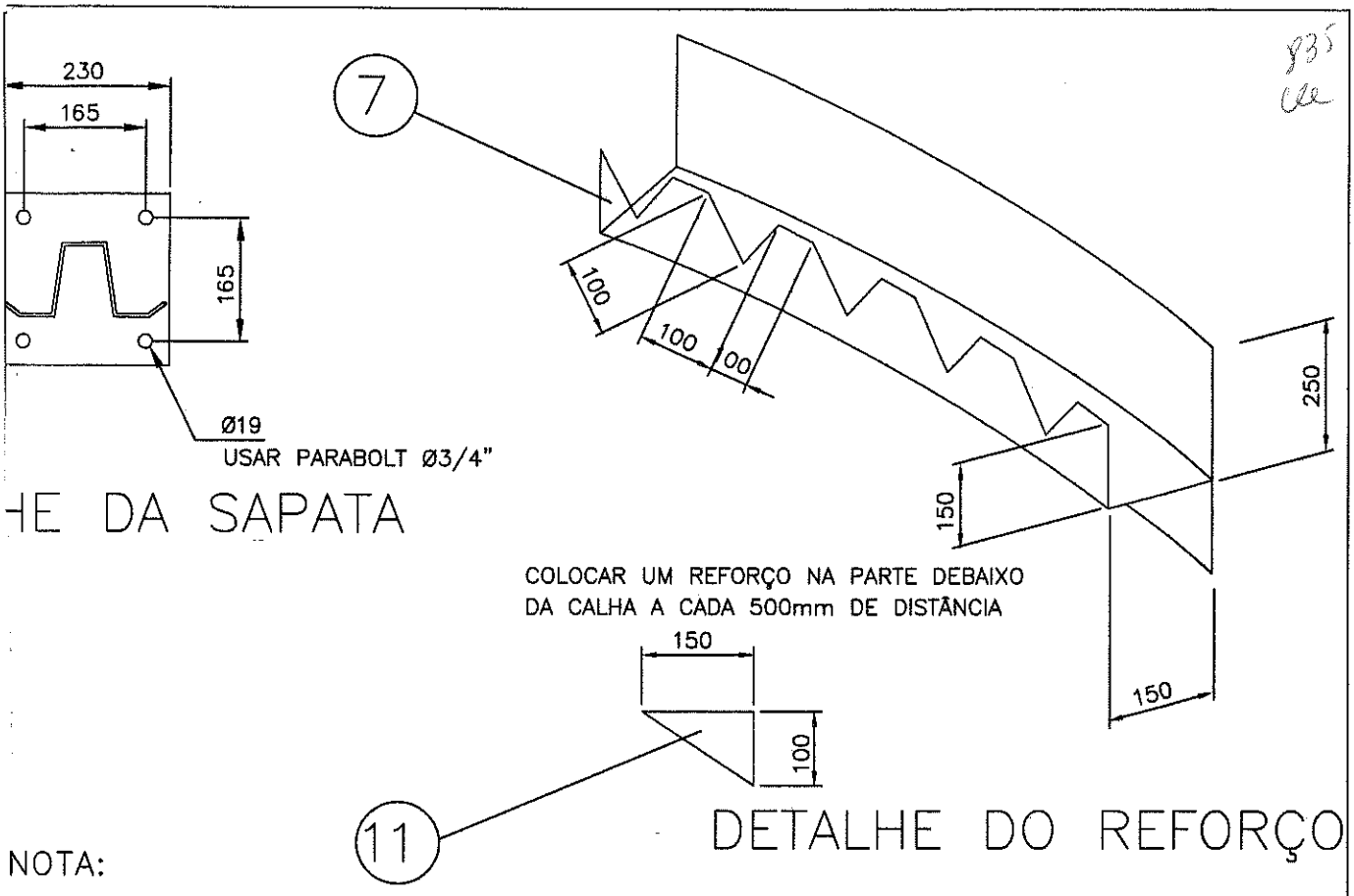
Nº DO DESENHO

011

| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| R | 0.15 |
| D | 0.20 |
| N | 0.15 |
| L | 0.25 |
| G | 0.20 |
| T | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\decantador\hd1581xr0.dwg


www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br




HE DA SAPATA

DETALHE DO REFORÇO

NOTA:

1. DIMENSÕES DA PARTE ESTRUTURAL DO SILO CONFORME INDICAÇÃO DA FIBRATEC.
2. TUBULAÇÃO NÃO INDICADA = Ø100

Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
20/04/10
Engº Rodney Valdes Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 064501237-8


*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3*


| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | REFORÇO | 10 | FIBRA | – | – | – |
| 10 | JOELHO 90° | 01 | PVC ø150–branco–TIGRE | STD | – | – |
| 9 | TUBO ø500 | 01 | FIBRA | STD | – | – |
| 8 | TUBO | 11 | PVCø100x1100–BRANCO TIGRE | STD | – | – |
| 7 | CALHA | 04 | FIBRA | STD | – | – |
| 6 | TUBO | 01 | PVC ø100x60–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 5 | TUBO | 01 | PVC ø100x100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 4 | SILO DORTMUND | 01 | SILO 12 – FIBRATEC | STD | – | – |
| 3 | TUBO | 01 | PVCø100x960–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 02 | PVC ø100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE 90° | 02 | PVC ø100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –
CÓDIGO HS7289X
PESO –
TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11
DES. LEONI
DATA: 04/12/02
APR.
DATA:
REV. 01
ESC. 1:50
FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15
ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO
ADENSADOR DORTMUND SD4

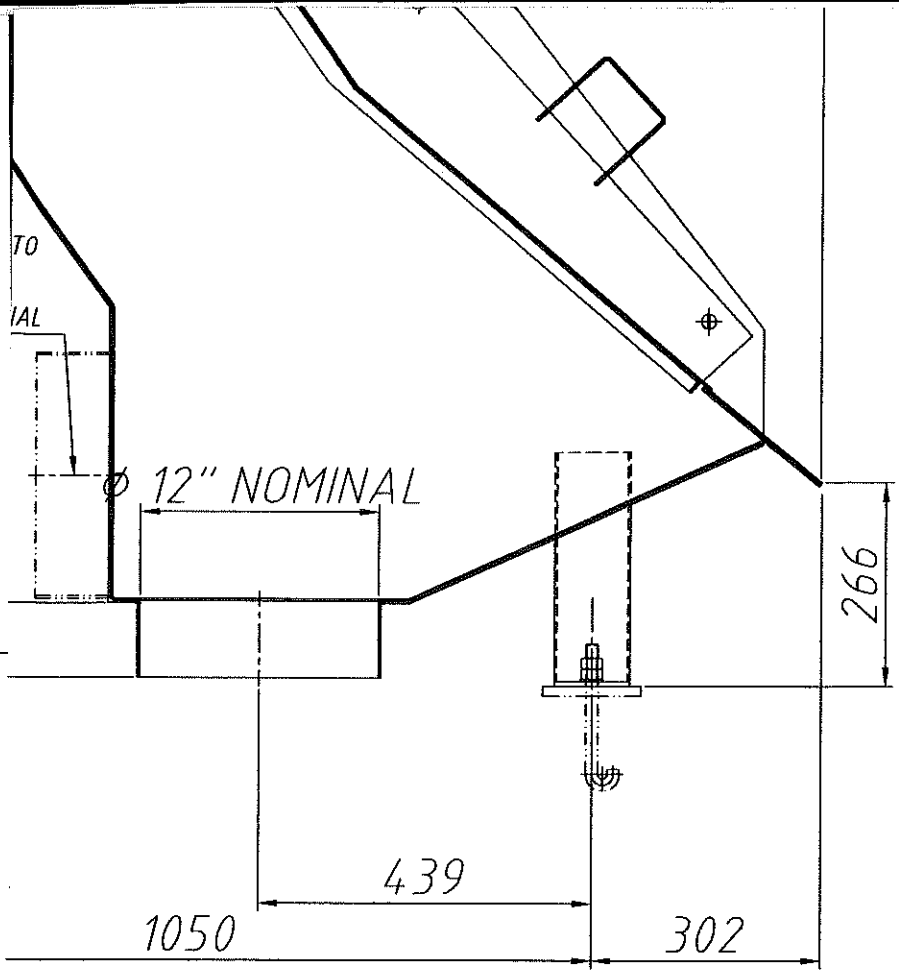
Nº DO DESENHO
012


www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br


| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| AR | 0.15 |
| D | 0.20 |
| N | 0.15 |
| L | 0.25 |
| G | 0.20 |
| T | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:\hidrosul\estoque\decantadordensador\hs7289xr1.dwg

836
US




Departamento de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/18

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8

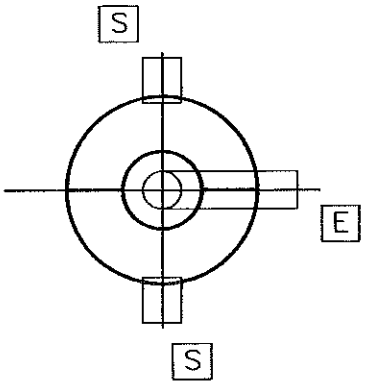

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408


| | | | |
|---|---|---|---|
| MATERIAL – | | | |
| CÓDIGO – | | PESO – | |
| HIDROSUL | DES. LEONI | DATA: | |
| | APR. | DATA: | |
| | REV. 01 | ESC. | |
| | NOME DO DESENHO: PENEIRA ESTÁTICA | | Nº DO DESENHO: 013 |

837
cc

Departame... de Água e Esgoto - AMERICANA
APROVADO
ESTE DOCUMENTO E VÁLIDO
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO
28/04/10

Engº Rodney Valides Barreira
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0 6 4.5 0 1.2 3 7.8




E ENTRADA DE MATERIAL

ENTRADA — S SAIDA DE MATERIAL

AREIA — POSIÇAO CONFORME PROJETO.

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TAMPA | 01 | FIBRA | – | – |
| 5 | DIVISOR DAS VAZOES | 02 | FIBRA | – | – |
| 4 | TUBO DN 200 | 01 | PVC DN 200 | – | – |
| 3 | TUBO DE DISTRIBUIÇAO | 01 | TUBO ø250 – FIBRA | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 01 | PVC DN 200 | – | – |
| 1 | CAIXA | 01 | TUBO ø600 – FIBRA | – | – |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

MATERIAL –

CÓDIGO – PESO –

HIDROSUL

DES. LEONI DATA:

APR. DATA:

REV. 01 ESC.

NOME DO DESENHO

# DIVISOR DE VAZÃO DISTRIBUI P/ OS DIVIDORES

Nº DO DESENHO

014

| | |
|---|---|
| OR | PENA |
| ERM | 0.10 |
| MAR | 0.15 |
| ERD | 0.20 |
| AN | 0.15 |
| UL | 0.25 |
| AG | 0.20 |
| RET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

ARQUIVO

839

Americana, 18 de agosto de 2010.

Ref: Protocolo GRAPROHAB **nº 9825**
Condomínio Beach Park
Município de Americana

MRV Engenharia e Participações S/A, proprietário do condomínio supracitado, em atendimento às exigências técnicas formuladas pelos processos nº 096/10/TABE e nº 34/00052/10, vem por meio deste expor:

1. Não foi considerada a infiltração na rede de esgoto, considerando que será empregada tubulação de PVC, no entanto, comumente verificam-se infiltrações nos poços de visita.

R. *Não consideramos a taxa de infiltração por se tratar de uma ETE de "pequeno porte" e também devido ao fato que, com o passar dos anos as famílias vem diminuindo o nº médio de indivíduos. Conforme senso dos últimos anos as famílias variam entre 3,6 a 4 membros/residência. Assim, não corremos o risco da ETE ficar super-dimensionada e comprometer a produção de lodo necessária para o devido tratamento dos efluentes, uma vez que neste projeto adotou-se 5 hab/unidade residencial.*

2. Os divisores de vazão não asseguram a distribuição eqüitativa para os tanques anoxicos e as unidades dos extremos receberão menos liquido.

R. *Conforme contato telefônico com a Cetesb Pinheiros, fomos orientados a utilizar um vertedouro triangular em cada saída dos divisores de vazão, para assim, assegurarmos a eqüitativa divisão das vazões.*

*Conforme, plantas Folha 13 e Folha 14, apresentamos os novos divisores de vazão a serem utilizados .*

3. Os memoriais descritivos e de cálculo não estão inteiramente de acordo com as unidades apresentadas nos desenhos.

R. *Devido a pequenas diferenças que podem ocorrer na leitura das unidades, e, ou ainda possíveis diferenças que possam ocorrer na execução e fornecimento dos equipamentos, sempre deixamos uma certa "folga" nos cálculos para estas eventuais diferenças, portanto os tempos de detenção, volumes, taxas de aplicação, não ficarão acima do que está determinado nas Normas da ABNT e critérios adotados pela Cetesb.*

4. Para a carga orgânica prevista em ocupação plena, a área total dos leitos de secagem foi possível arbitrando-se 18 ciclos/ano. No entanto consideramos a área de insuficiente e tal valor excessivo.

*R. Alem do problema do nº de ciclos anuais, também temos a proximidade de residências próximos ao local onde seria instalado os leitos de secagem, para tanto, adotaremos a instalação de Centrifuga Mecânica apresentando novo memorial descritivo e de calculo, fluxograma e plantas com as alterações referentes à esta questão.*

5. Esclarecimento sobre o lançamento dos efluentes

R. Os efluentes tratados serão interligados no sistema publico existente na AVENIDA (01) PROLONG. AV. WALTER MINOZZI, em rede de 300mm, sendo assim, não há necessidade de estudo de autopeduração, bem como, outorga de lançamento por não estarmos lançando diretamente em nenhum corpo d'água. Conforme Planta Folha 02.

841

Sem mais,

À disposição para mais quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thiago Laisner Prata
Engº Civil
CREA nº 5061447301 SP

MRV Engenharia e Participações Ltda

HLP - Engenharia e Empreendimentos Ltda.



# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS
## E
## INTERLIGAÇÃO COM A REDE PUBLICA

REV 2 - AGOSTO / 2.010

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

843

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

**ART**

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

**1- Nº DA ART**

**92221220101160261**

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5061447301** | **28476207883** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **THIAGO LAISNER PRATA** | **Engenheiro Civil** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **6 - Civil, Fortificacao E Construcao** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **1221998** | **H.L.P. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **01978508000121** | **1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** | | |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1307** | **22** | **675** | **37** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Projeto Basico de Estacao de Tratamento de Esgoto do Tipo Lodo Ativado Aeracao Prolongada para 675 unidades habitacionais.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Contrato Verbal p/ realizacao do projeto descrito acima para um condominio loclizado na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Bairro Barroca, Americana, SP.**
**Data de efetiva participação do profissional:20/04/2010**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **15.000,00** | **20/04/2010** | **20/04/2010** | **122** | **79,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Descalvado 20/04/2010** | **Thiago Laisner Prata** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

SIC000319400 200410 010 0013.....79,008 0401

SIC000319400 200410 010 0013.....79,008 0401

# INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Esgotos que atenderá ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK**, localizado no município de Americana - SP.

O loteamento, em implantação por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., possui 675 unidades habitacionais. Após sua total ocupação, a população esperada é de 3.375 habitantes.

O sistema de tratamento proposto é o Lodos Ativados em Aeração Prolongada, com remoção biológica do nitrogênio, sendo este pelo processo da nitrificação/desnitrificação, tendo-se optado pela implantação de unidade compacta fornecida por Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda, que utiliza tanques de plástico reforçado com fibra de vidro.

## Processo de remoção biológica de nitrogênio (nitrificação /desnitrificação)

### Conceituação dos sistemas de nitrificação e desnitrificação

A nitrificação é um processo biológico, levada a cabo por bactérias especiais, mas que ocorrem naturalmente em sistemas onde existam condições aeróbias e a presença de nitrogênio amoniacal.

Embora pareça bastante simples este processo precisa ocorrer sob condições controladas, caso contrário os próprios produtos do metabolismo destas bactérias causarão aumento de toxidez no meio o que é muito nocivo para as mesmas.

As reações químicas de oxidação por via biológica são as seguintes:

$$NH_4OH + 2\ O_2 \rightarrow HNO_3 + 2\ H_2O \text{ (nitrificação)}$$

Este processo biológico consiste na oxidação de amônia para nitratos, com formação intermediária de nitritos. Dois organismos autotróficos são responsáveis pela transformação do nitrogênio: as NITROSSOMONAS e as NITROBACTER.

$$NH_4OH + 3/2\ O_2 \rightarrow NO_2 + 2\ H_2O \text{ (reação intermediária 1 na nitrificação)}$$

As Nitrossomonas oxidam o nitrogênio amoniacal para $N\text{-}NO_2$ (nitrito), conforme a equação anterior.

$$NO_2 + \tfrac{1}{2}\ O_2 \rightarrow NO_3 \text{ (reação intermediária 2 na nitrificação)}$$

As Nitrobacter oxidam o nitrito ($NO_2$) para nitrato ($NO_3$), conforme a equação anterior.

O consumo de oxigênio é alto ( 4,56 mg $O_2$ / mg N amoniacal ), maior que a quantidade necessária para oxidação da carga orgânica. Normalmente é um processo favorecido por idade do lodo alta. Requer 7,14 mg de Alcalinidade por mg de $NH_4$ oxidado, caso contrário o pH do meio pode descer a níveis tóxicos e inibir a nitrificação.

Teores de nitrito ($NO_2$) acumulam-se durante as reações de conversão do nitrogênio amoniacal quando a taxa de formação dos nitratos é superada pela taxa de geração dos nitritos. Essa condição ocorre quando as bactérias nitrificadoras estão em aclimatação ou durante sua inoculação.

A concentração de oxigênio dissolvido no meio (OD) tem influência linear sobre a velocidade e a taxa de nitrificação.

O ácido nitroso não dissociado ocorre em pH abaixo de 7,0, inibindo as Nitrobacter, enquanto que acima de 8,5 a amônia livre (acima de 10 mg/L) causará inibição das Nitrossomonas.

Não se deve operar o sistema com pH fora da faixa 7,0 – 8,5, para evitar que o sistema biológico se desestabilize.

O processo de nitrificação envolve muito mais do que a oxidação seqüencial da amônia para nitrito, pelas Nitrossomonas, e nitrito para nitrato, pelas Nitrobacter. Varias reações intermediárias e enzimas estão envolvidas no processo.

A reação para oxidação de amônia a nitrito, pela Nitrossomonas é:

$$NH_4 + 3/2\ O_2 \rightarrow 2\ H^+ + 2\ H_2O + NO_2$$

A reação de oxidação do nitrito a nitrato é:

$$NO_2 + ½\ O_2 \rightarrow\ NO_3$$

A reação global de oxidação da amônia é:

$$NH_4 + 2\ O_2 \rightarrow\ NO_3 + 2\ H^+ + H_2O$$

Os coeficientes estequiométricos implicam que, a cada mol de amônia removida, o processo requer significativas quantidades de oxigênio, produz pouca quantidade de biomassa e resulta em uma substancial destruição da alcalinidade, através da produção de íons hidrogênio.

Na maioria dos sistemas de nitrificação, em tratamento de efluentes, outros compostos biodegradáveis terão influência no coeficiente global de utilização do oxigênio, produção de biomassa e destruição da alcalinidade. Portanto, a geração de efluentes deve ser controlada e as concentrações de emissão dos diversos parâmetros deve ser mantida o mais constante possível.

As reações de nitrificação tomam lugar em ambientes aquosos. Assim a produção de ácidos livres (H+ ) e o consumo do dióxido de carbono ($CO_2$) deslocarão o equilíbrio do sistema do ácido carbônico aquoso, podendo afetar o

pH do reator de nitrificação, que por sua vez, afeta a taxa de crescimento das nitrificadoras.

A remoção de amônia ocorre através de síntese microbiana e oxidação a nitrito e nitrato.

Outros fatores importantes são a relação entre o carbono orgânico alimentado e o nitrogênio, limitações geométricas e a influência de zonas redutoras, sendo estas últimas relativas ao ingresso de oxigênio dissolvido.

O crescimento das Nitrossomonas é limitado pela concentração de amônia, enquanto que o crescimento das Nitrobacter é limitado pela concentração de nitrito.

As bactérias nitrificadoras - Nitrobacter e Nitrossomonas, muito sensíveis à toxidez do meio e, principalmente às variações desta toxidez introduzida pelos efluentes a serem tratados, podem se estabilizar e se estabelecer em um tratamento biológico, desde que sejam bem conhecidas à cinética do processo e os efeitos que os interferentes causam na conversão do nitrogênio amoniacal a nitrito e a nitrato.

O processo de nitrificação ocorre numa larga faixa de temperatura, de 4° a 45° C, sendo a temperatura ótima para Nitrossomonas igual a 35° C, e de 35° a 42° C como ótima para as Nitrobacter. Este processo é fortemente dependente da temperatura.

A taxa de nitrificação decresce acima de 30° - 35°C. Esta faixa de temperatura é limitada pelo resultado de dois processos interativos: o aumento antecipado da taxa de reação com a temperatura e a desnaturação de proteínas acima da temperatura crítica.

A concentração de oxigênio dissolvido - OD tem efeito significante nas taxas de crescimento

das nitrificadoras, em tratamentos biológicos. Na modelagem do crescimento das Nitrossomonas, através da equação de Monod, com OD sendo concentração limitadora do crescimento, os valores para os coeficientes de meia-saturação tem sido relatados estejam na faixa de 0,15 a 2,0 mg / L OD.

Estes coeficientes crescem com o aumento de temperatura.

A relação entre o OD e a cinética da nitrificação apresenta as seguintes relações:

-O valor de OD para o qual a nitrificação é limitada pode ser de 0,5 a 2,5 mg/L, tanto em sistemas de crescimento suspenso como naqueles de crescimento agregado, em condições de equilíbrio, dependendo do grau do transporte de massa ou resistência difusional, e do tempo de retenção dos sólidos, o que são específicos para cada processo.

-Um alto tempo de retenção de sólidos pode ser necessário para garantir nitrificação completa em baixas concentrações de OD, e para condições onde a resistência difusional seja significante.

Sob condições transientes de carga orgânica de choque, as resistências difusionais e a competição das heterotróficas com as nitrificadoras podem aumentar o valor limitante do OD significativamente.

- Também sob condições transientes, a conversão do nitrito a nitrato pode tornar-se a etapa limitante da taxa no, no processo de nitrificação. Em tais condições a acumulação do nitrito não correlacionada com baixos valores de OD.

As condições de pH dos reatores biológicos tem um efeito significante na taxa de nitrificação. Quando o pH move-se para o lado ácido, declina a taxa de oxidação da amônia. Esta tendência tem se mostrado como verdadeira tanto em culturas aclimatadas como nas não aclimatadas. O efeito do pH mostra-se muito mais como inibitório do que como tóxico. Em pH menor que 6, muitos pesquisadores afirmam que, nestas situações, o ácido nitroso é tóxico tanto às Nitrossomonas como as Nitrobacter, Para fins de projeto, é suficiente levar em consideração que a taxa de nitrificação pode cair significativamente se o pH é reduzido abaixo da zona neutra, e que para uma ótima performance o melhor é manter o pH na faixa de 7,0 a 8,0. A aclimatação das nitrificadoras atenua os efeitos do pH, dentro da zona especificada.

Os organismos nitrificadores são suscetíveis a uma imensa série de inibidores orgânicos e inorgânicos. Como regra geral de aclimatação, as nitrificadoras podem adaptar-se a muitos inibidores, desde que estes estejam constantemente presentes no sistema de lagoas. A inibição da nitrificação pode ocorrer através da interferência com o metabolismo celular ou com as reações oxidativas. Qualquer que seja o mecanismo da inibição é fundamental, quando isto ocorre, que se pesquise as possibilidades e determinem-se as causas potenciais da inibição do sistema biológico.

A seguir são apresentados alguns compostos inibidores da nitrificação.

Compostos inibidores da nitrificação

| Composto | Concentração que gera 50 % inibição, mg/L |
|---|---|
| Acetona | 2.000 |
| Dissulfeto de Carbono | 38 |
| Clorofórmio | 18 |
| Etanol | 2.400 |
| Fenol | 5,6 |
| Etileno Diamina | 17 |
| Hexametileno diamina | 85 |
| Monoetanolamina | <200 |
| Anilina | <1 |

Determinadas substâncias inorgânicas, incluindo alguns metais, são inibitórios para as nitrificadoras. Os metais pesados, em concentrações da ordem de 10 a 20 mg / L pode ser bem tolerados pelas nitrificadoras, devido à baixa concentração iônica destes metais nas faixas de pH de 7,5 - 8,0. Os compostos inorgânicos identificados como inibidores potenciais da nitrificação são os seguintes: Zinco, Cianetos, Percloratos, Cobre, Mercúrio, Cromo, Níquel, Prata, Cobalto, tiocianatos, azida de sódio, hidrazina, cromato de potássio, Cádmio, Arsênico trivalente, Fluoretos, Chumbo.

A relação C:N - carbono para nitrogênio - na alimentação, é um fator crítico para os sistemas biológicos com nitrificação, onde o carbono representa a Demanda Biológica de Oxigênio (DBO). Assim estes processos biológicos podem ser classificados e considerados em função da relação C:N. Um sistema chamado como Nitrificação pode ser classificado como oxidação carbonácea - nitrificação, em uma única etapa de tratamento, desde que a relação C:N situe-se em torno de 4 a 5. Abaixo deste valor, deve ser considerado um sistema em separado ou um sistema de duas etapas.

A desnitrificação biológica é um processo que tem como reação a conversão das formas oxidadas de nitrogênio - nitrato – ($NO_3$) e nitrito ($NO_2$), em nitrogênio gasoso, através da oxidação da matéria orgânica ( carbono ) oriunda de fontes de carbono orgânico presente no próprio efluente sob a forma de DBO. Seu requisito é o baixo nível de O.D. disponível no meio, de tal forma que os microorganismos utilizam o oxigênio do $NO_3$ e do $NO_2$ para respiração, ao invés do oxigênio do ar.

Acima de 1,0 mg / L de O.D. a desnitrificação é inibida pela maior facilidade de utilização do $O_2$.

$$6\ NO_3 + 5\ C^*H_3^*\ \ 5\ CO_2 + 3\ N_2 + 8\ H_2O\ \text{(Desnitrificação)}$$

As formas de nitrogênio presentes no efluente bruto precisam ser convertidas de nitrogênio orgânico em nitrogênio amoniacal, para que as nitrificadoras o convertam em nitritos e nitratos.

Uma ampla faixa de bactérias facultativas heterotróficas utilizam o oxigênio quimicamente ligado ao $NO_2$ e $NO_3$ para oxidação de matéria carbonácea. Este processo é denominado desnitrificação anóxica. Anóxico significa meio aeróbio com ausência de oxigênio livre.

A desnitrificação biológica envolve a redução, por via biológica, do nitrato a nitrito e nitrito a nitrogênio gasoso. O nitrito e o nitrato fornecem oxigênio para respiração microbiana da própria reação de desnitrificação. Assim sendo, a condição adequada para a desnitrificação – oxigênio ausente mas nitrato presente, é comumente chamada de anóxica.

Muitos microorganismos presentes em sistemas de tratamento de efluentes por lodos ativados são desnitrificadores, mesmo em sistemas não dimensionados para operar com desnitrificação. A presença destes organismos, nestes sistemas, deve-se por seu caráter facultativo, isto é, eles podem utilizar oxigênio ou nitrato como aceptor de elétrons. As desnitrificadoras podem proliferar em sistemas

aeróbios graças à sua habilidade de utilizar o oxigênio para oxidar a matéria orgânica de forma eficiente.

No processo de respiração, o nitrato e o nitrito agem como aceptores de elétrons na cadeia respiratória de transporte de elétrons, da mesma forma que o oxigênio. Esta cadeia de transporte é mecanismo básico de geração de energia pelas células. O processo consta da transferência de elétrons de um doador de elétrons (substrato orgânico) ao aceptor de elétrons (oxigênio, nitrato, nitrito, sulfato). O nitrito e o nitrato podem servir como substitutos do oxigênio nesta cadeia com algumas mudanças no processo metabólico, ou seja, a produção enzimática das bactérias.

As populações microbianas utilizar-se-ão da forma mais eficiente de geração de energia. Isto mostra que, na presença de oxigênio, este será usado preferencialmente do que o nitrato e, na ausência de oxigênio, o nitrato será utilizado preferencialmente em relação ao sulfato. As bactérias redutoras de sulfato não competem efetivamente com as redutoras de nitrato. A redução do sulfato, e a conseqüente produção de odores (sulfeto de hidrogênio ) não ocorre normalmente em sistemas de tratamento com condições anóxicas.

O mecanismo controlador nas desnitrificadoras, que permite consumir oxigênio via O.D. ou via nitrato, é a síntese das enzimas requeridas para a denitrificação.

Em sistemas de lodos ativados é recomendado um nível máximo de oxigênio dissolvido de 1,0 mg / L. As pesquisas com lodos ativados tem mostrado que as enzimas desnitrificadoras podem estar presentes mesmo em sistemas que não operem em condições anóxicas.

A desnitrificação pode ocorrer, paralelamente à nitrificação e em sistemas aeróbios de lodos ativados. Isto pode ser devido à formação de zonas pobres em oxigênio, criando zonas anóxicas no interior dos flocos das colônias de lodo ativado, com o aporte de nitrato nestas zonas, favorece a ocorrência da desnitrificação, que também pode ocorrer em clarificadores, onde a disponibilidade de oxigênio é escassa e a de nitrato é mais alta, oriunda das zonas de nitrificação aeradas.

A listagem de compostos orgânicos, que podem servir como substratos orgânicos ou doadores de elétrons, para desnitrificação é bastante extensa. Qualquer composto oxidável pelo oxigênio pode servir como doador de elétrons ao nitrato, que funciona como aceptor de elétrons. Os compostos orgânicos podem ser os seguintes:

-Açúcar ( sacarose ).
-Álcoois, metanol e etanol.
-Acido acético.
-Substâncias, presentes como carga orgânica, em efluentes líquidos e esgotos domésticos.
-Resíduos e despejos orgânicos, como o resíduo oleoso da flotação a ar dissolvido.

A redução dos aceptores de elétrons (oxigênio, nitrato ou nitrito) requer uma doação de elétrons, que pode ser tanto a matéria orgânica presente nos efluentes como um substrato adicionado ao sistema. A fonte externa de carbono mais comumente usada é o metanol quando a desnitrificação é realizada em um estágio separado. Outras fontes de carbono podem ser utilizadas, quando disponíveis e se for o caso, para a redução via biológica dos nitratos e nitritos. Durante a desnitrificação é produzida alcalinidade e as concentrações de ácido carbônico são diminuídas. A relação estequiométrica teórica é a produção de 3,57 mg $CaCO_3$ de alcalinidade por mg de nitrato reduzido a nitrogênio gasoso. Partindo-se de que a alcalinidade é aumentada e a concentração de ácido carbônico é diminuída, a tendência da desnitrificação é reverter parcialmente os efeitos da nitrificação e, portanto, elevar o pH do meio. A desnitrificação, além de ser uma etapa necessária à remoção de nitrogênio, pode ser interessante do ponto de vista da economia de energia e de produtos químicos de controle de alcalinidade, quando este é necessária.

Os sistemas clássicos de remoção de nitrogênio contemplam várias etapas ou tratamentos biológicos - oxidação carbonácea, nitrificação e desnitrificação, como sendo três tratamentos biológicos em série, cada um com seu clarificador. Na última etapa - a desnitrificação, por não existir mais fonte de carbono ou matéria orgânica - DBO, é obrigatória a adição de um substrato como fonte de carbono. Pode-se utilizar metanol, etanol, açúcar (sacarose), esgotos brutos, lodos primários do tratamento de efluentes, etc..

A combinação dos três tratamentos em um único sistema, além de diminuir o custo de implantação, de manutenção e operação, possibilita um melhor controle do nitrogênio total através das maiores eficiências que podem ser obtidas nos processos conjugados. A adaptação e melhoria de sistemas existentes de lodos ativados para um sistema único de remoção de nitrogênio - nitrificação e desnitrificação, é mais simples e fácil, particularmente se existir alguma capacidade ociosa.

Para que a desnitrificação ocorra, nos processos conjugados, os nitratos devem estar presentes juntamente com uma fonte de carbono e em condições anóxicas. Anóxica significa aeróbia mas com ausência de oxigênio. Em condições anóxicas a biomassa utiliza o oxigênio dos nitratos para respirar, o que não ocorre quando se tem presença de oxigênio dissolvido. Teoricamente recomenda-se um nível máximo de 0,2-0,3 mg OD / L. Na prática é usual e aceitável se trabalhar com até 0,5 mg OD / L. Com 1,0 mg / L começa a inibição mais intensa da desnitrificação.

A fonte de carbono ideal é a própria carga orgânica presente no efluente bruto. Isto pode exigir que os nitratos formados estejam presentes e juntos com a esta carga orgânica, a fim de se propiciar a respiração anóxica.

## Remoção Biológica de Nitrogênio

O processo utilizado nesse Sistema para remoção biológica de nitrogênio é feito em condições de pré-desnitrificação (remoção de nitrogênio com carbono do esgoto bruto).

O reator possui uma zona anóxica seguida pela zona aeróbia. A nitrificação ocorre na zona aeróbia, conduzindo à formação de nitratos. Os nitratos são direcionados à zona anóxica por meio de uma recirculação interna. Na zona anóxica, os nitratos são convertidos a nitrogênio gasoso, escapando para a atmosfera. Caso não houvesse a recirculação interna, a única forma de retorno dos nitratos seria via lodo de retorno, com os possíveis riscos operacionais de desnitrificação no decantador secundário (formação de bolhas de $N_2$, causando lodo ascendente). Este processo é também denominado Ludzack-Ettinger modificado.

A recirculação interna é feita com elevadas razões de recirculação, de 100 a 400 % da vazão afluente. A eficiência da desnitrificação está bastante associada à quantidade de nitrato que é retornado à zona anóxica.

852
cee



# ÍNDICE

1. Memorial Descritivo

   1.1 Caracterização do Empreendimento
   1.2 Condições de Esgotamento
   1.3 Considerações Gerais sobre o Sistema de Tratamento a ser Adotado
   1.4 Descrição do Sistema de Tratamento Adotado e Dispositivo de Segurança

2. Memorial de Cálculo

   2.1 Parâmetros de Cálculo e Vazões Previstas
   2.2 Estação Elevatória de Esgoto
   2.3 Tratamento Preliminar
   2.4 Reator Aeróbio
   2.5 Reator Anóxico
   2.6 Decantador
   2.7 Adensador
   2.8 Desidratação Mecânica
   2.9 Interligação com Sistema Publico

3. Manual de Operação, Manutenção e Monitoramento

4. Orçamento

5. Documentos e Modelo do Gerador

6. Fichas Técnicas Hidrosul

7. Plantas

# 1. Memorial Descritivo

## 1.1 Caracterização do Empreendimento

### 1.1.1 Localização

O **Condomínio Residencial Beach Park**, de propriedade de MRV Engenharia E Participações S.A., localiza-se na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/N, Gleba B2A - Bairro Barroca - Americana / SP.

### 1.1.2 Características Físicas

O relevo da área apresenta boa declividade, variando entre 1 a 5%, com cotas variando de 575 a 564 metros.

O projeto do condomínio possui área de 42.678,74 m2 e cerca de 675 unidades. Após sua total ocupação, a população esperada é de 3.375 habitantes.

### 1.1.3 Sistema de Abastecimento de Água

O loteamento será atendido pelo sistema público, implantado pela empreendedora e operado pela Associação dos Moradores.

## 1.2 Condições De Esgotamento e Destino dos Resíduos Sólidos

A rede coletora será toda em PVC ocre.

O esgoto tratado terá o seu lançamento feito na rede publica existente localizada na Avenida (01) Prolong. Av. Walter Minozzi próximo ao empreendimento.

Os resíduos sólidos serão transportados por empresa devidamente regularizada e encaminhados até o aterro sanitário mais próximo, que também esteja regularizado junto a Cetesb.

## 1.3 Considerações Gerais sobre o Sistema de Tratamento a ser Adotado e Dispositivo de Segurança

Na definição do sistema de tratamento a ser adotado os principais fatores considerados foram:

- disponibilidade de área para implantação do sistema de tratamento;
- proximidade da área residencial;
- volume de esgotos a ser tratado;

Analisando os diversos tipos de sistemas de tratamento, optou-se pela utilização de estação compacta fornecida por Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda.

A Estação Compacta proposta consiste em um Conjunto de Tanques, com processo de tratamento do tipo Lodos Ativados por Aeração Prolongada.

**O empreendedor será obrigado** a instalar um dispositivo de segurança do tipo **gerador** a diesel, com a finalidade de assegurar o funcionamento das unidades de tratamento, elevatória e ETE, impedindo o lançamento de esgoto "in natura" no coletor, quando haver falta de alimentação elétrica. O gerador deverá ser instalado, juntamente com o painel de controle no local indicado em planta do layout da ETE.

## 1.4 Descrição do Sistema de Tratamento de Esgotos Adotado

A Estação de Tratamento de Esgotos será constituída por:

- Estação Elevatória de Esgoto

- Tratamento Preliminar
  . Peneira Estática
  . Caixa retentora de areia
  . Medidor de vazão

- Unidade de Tratamento Biológico
  . Reator Anóxico
  . Reator Aeróbio
  . Decantador
  . Adensador

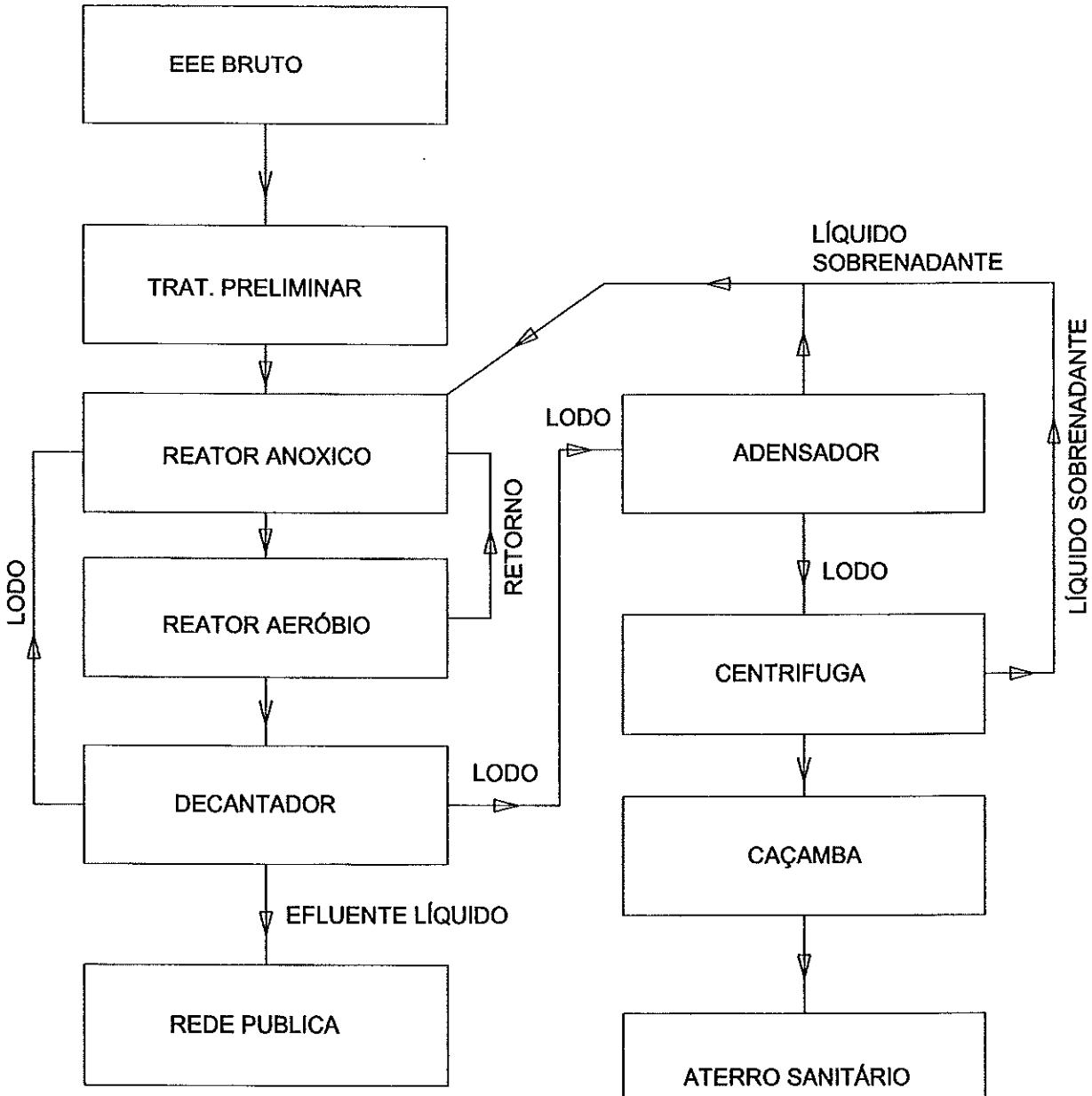
- Medidor Final de Vazão

- Unidade de desidratação mecânica de lodo

Com este sistema a eficiência obtida, tanto na remoção de carga orgânica, como de coliformes fecais e bactérias, atenderá à Legislação Estadual vigente.

O sistema proposto é apresentado no Fluxograma Simplificado mostrado na figura, a seguir.

855
Lee





*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*

*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*


**HIDROSUL**


*Autor do projeto – Eng.ª Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*


# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *FLUXOGRAMA*

| ESCALA | | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| S/ ESCALA | /ABRIL/2010 | | | 00 |

## - Unidade Elevatória de Esgoto Bruto

Os efluentes da rede coletora serão direcionados para a estação elevatória de esgoto, onde serão recalcados para o tratamento preliminar, sendo primeiramente a peneira estática. Deverão ser instaladas duas bombas submersíveis modelo Flygt (vide anexo) e linha de recalque em PVC DeFoFo Dúctil para esgoto de 150mm.

## - Peneira Estática

Os esgotos sanitários serão bombeados para a peneira estática, dotada de tela em aço inox com perfil parabólico e malha de abertura 1,0mm, retendo assim as partículas sólidas com dimensões superiores a este valor, eventualmente presentes nos despejos.

Os sólidos retidos deslizam pela parte frontal da peneira, sendo então recolhidos em caçamba disposta num plano inferior e encaminhados posteriormente para aterro sanitário.

## - Caixa Retentora de Areia

Foi adotada caixa retentora de areia do tipo convencional, composta por dois canais paralelos que trabalharão alternadamente, e cujo nível será controlado pelo vertedor Parshall. Cada canal terá largura de 0,24m e comprimento de 3,68m.

Estima-se que nessa unidade serão retidos cerca de 16,2 l de areia por dia, considerando-se remoção de 30 l de areia / 1.000m$^3$ de esgotos afluentes.

A limpeza de cada unidade deverá ser feita a cada sete dias.

## - Medidor de Vazão

Será adotado medidor Parshall de 3", provido de régua graduada em mm, para que seja efetuada a medição do nível d´água, bem como o controle de nível e velocidade na caixa retentora de areia.

A vazão que passa no medidor pode ser obtida através da expressão:

$Q = 0{,}176\ H^{1{,}547}$, onde Q é a vazão, dada em m$^3$/s, e H a altura da lâmina no vertedor, dada em m.

No Quadro a seguir, são apresentados dados de nível d´água e respectivas vazões.

QUADRO Nº 01 - VALORES DE VAZÃO EM CALHA PARSHALL EM FUNÇÃO DA LÂMINA LÍQUIDA

| H ( cm ) | Q ( l/s ) | H ( cm ) | Q ( l/s ) |
|---|---|---|---|
| 3 | 0,8 | 14 | 8,5 |
| 4 | 1,2 | 15 | 9,4 |
| 5 | 1,5 | 16 | 10,8 |
| 6 | 2,3 | 17 | 11,4 |
| 7 | 2,9 | 18 | 12,4 |
| 8 | 3,5 | 19 | 13,5 |
| 9 | 4,3 | 20 | 14,6 |
| 10 | 5,0 | 25 | 20,6 |
| 11 | 5,8 | | |
| 12 | 6,7 | | |
| 13 | 7,5 | | |

Fonte: Manual de Hidráulica – J.M. de Azevedo Neto, G. A. Alvarez

## - Sistema de Reação Anóxico

Após o tratamento Primário o efluente entra no tanque anóxico, minimizando a matéria orgânica nitrogenada à compostos mais simples. O equipamento de mistura rápida existente no tanque anóxico entra em funcionamento, sem entrada de oxigênio, de forma a agitar o meio.

Será composto por quatro unidades de REATOR ANÓXICO HIDROSUL MODELO RAN 25, Sistema Compacto, capacidade nominal de 25 m3, executado em Fibra de Vidro reforçada, com tampa, entrada e saída de efluente, dreno, tampa de Inspeção. Acompanha cada conjunto 01 unidade de Misturador Rápido HIDROSUL MR 307 SJP022, 0,4 HP.

## - Sistema de Reação Aeróbia

Ao sair do reator anóxico o Efluente irá para o SISTEMA DE REAÇÃO AERÓBIA, alimentando o Reator que funcionara pelo processo biológico do tipo Lodo Ativado Aeração Prolongada. No Reator Aeróbio será processada a digestão da carga orgânica, com sistema operando continuamente.

A concentração de lodo no Reator deverá ser mantida dentro dos padrões de operação previamente definidos, e periodicamente será descartado o excesso para o adensador e em seguida para a centrifuga.

Será composto por 4 unidades de REAÇÃO COMPACTA HIDROSUL MODELO RP1066V, Sistema Compacto, capacidade nominal de 118m3, executado em Fibra de Vidro reforçada, com tampa, entrada e saída de efluente,

dreno, tampa de Inspeção e escada tipo marinheiro. Acompanha o conjunto 02 unidades de Aeração Submersível HIDROSUL "SPIDERJET 756", 7,5 H.P. VI pólos, com sistema de transferência de Oxigênio TURBO-ASPIRADO, capacidade de Transferência de ar de 100 m3/h, instalados no Tanque de Aeração, da forma "submerso móvel". Faz parte ainda do Sistema de Reação Aeróbia o Sistema de Recirculação Interna, onde os tanques reatores possuem 2 bombas (uma reserva) TBHP ½ HP, cada tanque, bombeando o efluente por tubulação de 75mm até os reatores anóxicos, garantindo assim a recirculação interna.

## - Sistema de Decantação

Passando pelo Reator Aeróbio o Efluente chega até o Decantador, onde se processa a clarificação final.

Será composto por duas unidades de DECANTADOR, tipo Tanque, capacidade de 20m3, executados em fibras de vidro, com tampa, tubulações de entrada, saída e dreno. Faz parte ainda do Sistema de decantação o Sistema de Recirculação do Lodo, onde cada tanque decantador possui 2 bombas (uma reserva) TBHP ½ HP, bombeando o lodo por tubulação de 75mm até o reator anóxico, garantindo assim a recirculação do lodo e quando necessário descartando para o adensador de lodo.

## - Adensador de Lodo

Será utilizado dois Adensadores de Lodo Tipo Dortmund com capacidade de 4 $m^3$, cada, onde o lodo decantado sofre um adensamento que aumenta a concentração de sólidos, diminuindo o volume final a ser descartado. O líquido sobrenadante propício da decantação retornará para o início do tratamento.

## - Desidratação Mecânica de lodo

Os decantadores ou centrífugas horizontais de tambor ("decanters") são equipamentos utilizados para separar uma fase sólida de uma ou duas fases líquidas. Constam de um tambor cilíndrico de eixo horizontal com uma seção cônica convergente em uma extremidade, que gira em torno de seu eixo a 1800 / 6000 rpm, gerando uma força centrífuga de 1550 a 3900 vezes a força exercida pela gravidade da terra (g). O produto a ser processado é alimentado por uma extremidade do Decantador e diretamente lançado em seu interior. Um transportador helicoidal no interior do tambor gira no mesmo sentido que este, com uma rotação ligeiramente diferente e arrasta os sólidos que se depositam na superfície interna do tambor para saída da seção cônica do tambor.

O líquido percolado resultante da desidratação do lodo será encaminhado por tubulação de 100mm até a unidade elevatória, com a finalidade de sofrer novo processo de tratamento. O lodo seco (cerca de 13,9 ton/ano) será encaminhado para o aterro sanitário mais próximo.

## - Sistema De Desinfecção

Não foi adotado nenhum tipo de desinfecção devido ao fato de estarmos interligando os efluentes tratados em rede publica de esgotos brutos.

## - Medidor Final de Vazão

A medição de vazão final deverá ser efetuada por uma unidade de Calha Parshall com W=3", igual à utilizada na entrada do sistema de tratamento.

## - Depósito e Abrigo do Gerador

Na Casa de Química ou deposito será armazenado o Hipoclorito e também abrigara o Painel de Controle juntamente com o gerador de energia. Sendo construída sobre Viga-baldrame executada em canaleta dupla de tijolos maciços, contendo 4 ferros de 10,0mm e estribos de 5,0mm cada 12cm, todos os ferros CA-50 e concreto fck=15MPa (3:1); brocas de trado manual com profundidade mínima de 3,00m, contendo como arranque pelo menos 3 ferros 8,0mm (armados de forma triangular), espaçadas de no máximo 2,00m. Paredes com 15cm de espessura executadas em tijolos maciços. Deverá ser prevista uma verga em todas as paredes, executada com blocos-canaleta contendo dois ferros de 10,0mm. Sob as janelas deverá ser prevista uma contra-verga executada com blocos e canaleta contendo 2 ferros de 8,0mm. Na altura de porta (aproximadamente 2,20m) deverá ser prevista uma verga. A casa deverá ser forrada com laje pré-moldada (com capa de concreto de 3,0cm e ferros de distribuição indicados pelo fabricante). Será prevista uma Estrutura de Madeira coberta com telhas tipo Francesa. Revestimento com reboco fino com pintura em Látex PVA. O piso, cerâmico esmaltado. Portas externas e janelas em aço com pintura em esmalte sintético. A base do gerador deverá ser executada conforme especificações do fabricante.

## - Dispositivo de Segurança

Prevendo-se falta de energia elétrica, a EEE e a ETE contará com um dispositivo de segurança dotado de um gerador a diesel, com a finalidade de assegurar o funcionamento das unidades de tratamento da ETE e EEE, impedindo o lançamento de esgoto "in natura" no corpo receptor. Maiores informações, descrições, especificações, condições de uso e notas, encontram-se anexo nos documentos e modelo do gerador.

- **Fechamento da Área**

A área da Estação de Tratamento deverá ser toda cercada com alambrado, impedindo o acesso de pessoas estranhas e animais ao local. Deverão ser instalados portões que permitam o acesso de caminhões.

Como agente inibidor de odores poderá ser plantada, ao longo de todo alambrado, cortina vegetal composta por bambu, pinus e eucaliptos.

## 2. Memorial de Cálculo

## 2.1 Parâmetros De Cálculo E Vazões Previstas

## - Parâmetros de Cálculo

No cálculo de previsão de vazão foi considerada a total ocupação do condominio e adotados os coeficientes utilizados pelo DAE e no projeto básico da rede coletora de esgotos:

- Unidades residenciais:
  - nº total de unidades – 675
  - ocupação – 5 hab/lote
  - população total – 3375 habitantes
  - consumo per capita diário ( q ) – 200 l / hab
  - consumo total diário –675 $m^3$
  - vazão média diária de esgoto – 540 $m^3$
  - carga orgânica – 54 g/hab dia
  - contribuição amônia - 4,5 g/ hab dia
  - contribuição nitrogênio orgânico - 3,5 g/ hab dia
- Coeficientes de variação de vazão
  - coeficiente de dia de maior consumo ( $K_1$ )– 1,2
  - coeficiente de hora de maior consumo ( $K_2$ ) – 1,5
  - coeficiente de hora de menor consumo ( $K_3$ ) – 0,15
  - coeficiente de retorno ( c ) – 0,8
- Vazão de infiltração na rede – 0,00 l/s (rede em PVC)

## - Vazões Previstas

**QUADRO Nº 02 – VAZÕES PREVISTAS**

| | Vazão de esgoto | |
|---|---|---|
| | L/s | $M^3$/hora |
| Mínima | 0,94 | 3,38 |
| Média | 6,25 | 22,50 |
| Máxima diária | 7,50 | 27,00 |
| Máxima horária | 11,25 | 40,50 |

## - Carga Orgânica Prevista ($DBO_5$)

Contribuição $DBO_5$ - 54 g/ hab dia
Carga orgânica = 182,25 Kg /dia
Concentração = carga orgânica / vazão
Concentração = 337 mg /L $DBO_5$

## - Carga Orgânica Prevista (NTK)

Nitrogênio Total = Amônia + Nitrogênio Orgânico
Contribuição amônia - 4,5 g/ hab dia
Carga amônia = 15,19 Kg /dia

Contribuição nitrogênio orgânico - 3,5 g/ hab dia
Carga nitrogênio orgânico = 11,82 Kg/dia

Carga nitrogênio total = 15,19 Kg /dia + 11,82 Kg /dia = 27,01 Kg/dia ( 1,13 Kg/ h)

Concentração = carga nitrogênio total / vazão
Concentração = 50 mg /L NTK

## - Vazões de Cálculo

Considerando que a área do loteamento apresenta boa declividade, sem problemas de elevado nível do lençol freático, e que a rede coletora será executada em PVC, eliminando problemas de infiltração de águas pluviais, foi adotada, para o dimensionamento das unidades biológicas, a vazão média de esgotos domésticos.

## 2.2 Unidade Elevatória:

### - Dados do sistema

. $Q_{max\ total}$ = 11,25 l/s

. Poço de sucção –
Cota NA $_{min}$ – 561,70 m
Cota NA $_{max}$ – 562,30 m
. Cota alta da peneira– 574,35 m
. Desnível Geométrico - Máximo ( $H_{geom\ max}$ ) – 12,65 m
Mínimo ( $H_{geom\ min}$ ) - 12,05 m

. Linha de Recalque – Extensão – 375 m
Material – PVC DeFoFo

### - Cálculo do Diâmetro de Recalque

$D = K . Q^{1/2}$ , onde
K (coeficiente de Bresse ) = 1,20
Q ( vazão máxima ) = 11,25 l/s ou 0,01125 $m^3/s$
D = 0,13 m
Diâmetro adotado – 150 mm

### - Cálculo das Perdas de Carga

**. Velocidade**

v = Q / A = 0,64 m/s

**. Perdas Localizadas ( barrilete + recalque )**

| Peça | K |
|---|---|
| Curva 90º | 8,40 |
| Curva 45º | 6,00 |
| Válvula de retenção | 2,50 |
| Registro de Gaveta | 0,20 |
| Te de saída lateral | 1,30 |
| Redução | 0,15 |
| Total | 18,55 |

$h_{loc} = K\ v^2/2g = 0,38$ m

**. Perdas Distribuídas**

Lreal = 375 m
Vazão = 11,25 l/s
C = 110
Diâmetro = 150mm

pela Fórmula de Hazen-Willians; $J = 10,643\ Q^{1,85}\ C^{-1,85}\ D^{-4,87}$
J = 0,008 m/m = 8,0 m/km

portanto,

hdistribuído = 0,005 x 375 = 1,70 m.c.a.

**. Perdas Totais**

$H = h_{loc} + h_{dist} = 2,08$ m

## - Curva Característica do Sistema

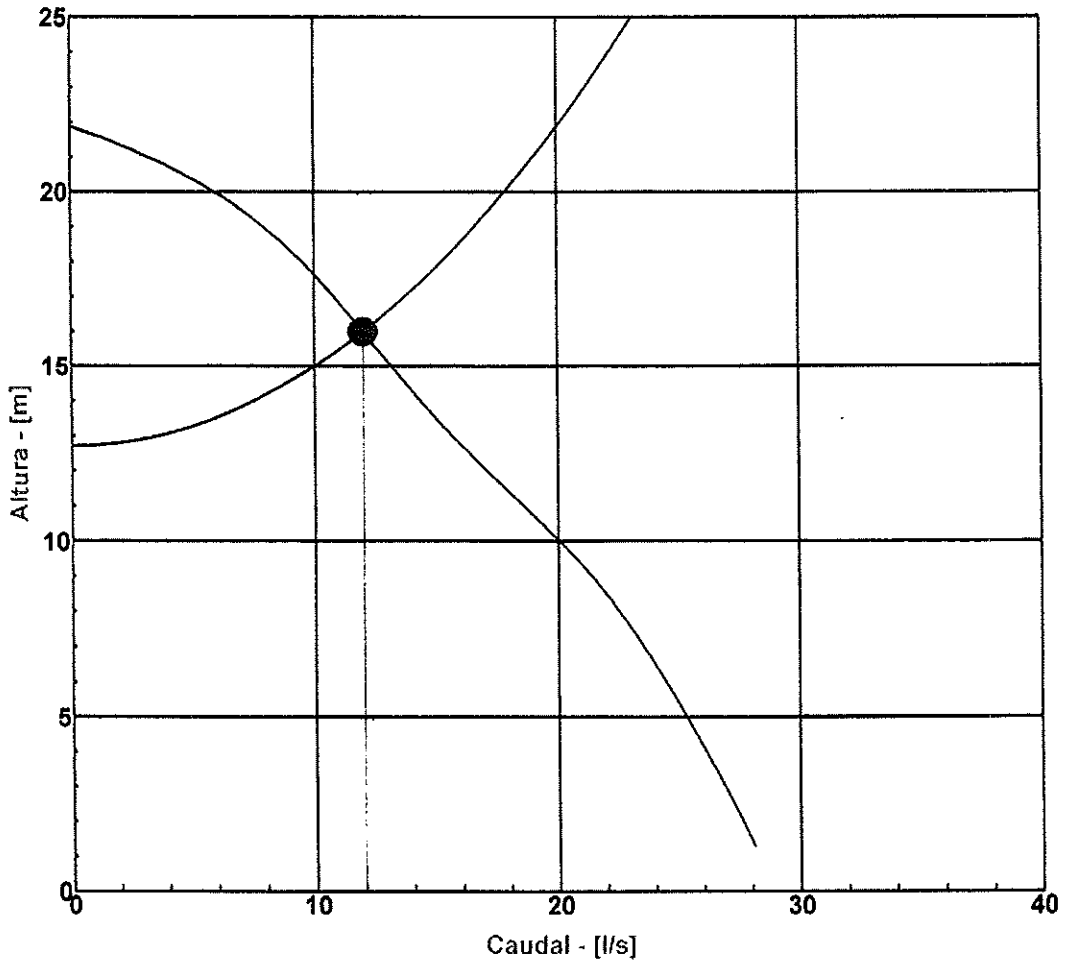
Quadro – Curva Característica do Sistema
Linha de recalque em 150 mm

| Vazão | | | Velocidade | Perda de Carga | | | Hgeom | Hman |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (l/s) | (m3/s) | (m3/h) | (m/s) | Localizada M | Distribuida M | Total M | m | m |
| 6,67 | 0,0067 | 24 | 0,38 | 0,1333 | 0,6474 | 0,781 | 12,65 | 13,43 |
| 7,22 | 0,0072 | 26 | 0,41 | 0,1564 | 0,7508 | 0,907 | 12,65 | 13,56 |
| 7,78 | 0,0078 | 28 | 0,44 | 0,1814 | 0,8611 | 1,042 | 12,65 | 13,69 |
| 8,33 | 0,0083 | 30 | 0,47 | 0,2082 | 0,9783 | 1,187 | 12,65 | 13,84 |
| 8,89 | 0,0089 | 32 | 0,50 | 0,2369 | 1,1024 | 1,339 | 12,65 | 13,99 |
| 9,44 | 0,0094 | 34 | 0,53 | 0,2675 | 1,2332 | 1,501 | 12,65 | 14,15 |
| 10,00 | 0,0100 | 36 | 0,57 | 0,2999 | 1,3707 | 1,671 | 12,65 | 14,32 |
| 10,56 | 0,0106 | 38 | 0,60 | 0,3341 | 1,5149 | 1,849 | 12,65 | 14,50 |
| 11,11 | 0,0111 | 40 | 0,63 | 0,3702 | 1,6657 | 2,036 | 12,65 | 14,69 |
| 11,67 | 0,0117 | 42 | 0,66 | 0,4081 | 1,8231 | 2,231 | 12,65 | 14,88 |
| 12,22 | 0,0122 | 44 | 0,69 | 0,4479 | 1,9869 | 2,435 | 12,65 | 15,08 |
| 12,78 | 0,0128 | 46 | 0,72 | 0,4896 | 2,1572 | 2,647 | 12,65 | 15,30 |
| 13,33 | 0,0133 | 48 | 0,75 | 0,5331 | 2,3339 | 2,867 | 12,65 | 15,52 |
| 13,89 | 0,0139 | 50 | 0,79 | 0,5784 | 2,5170 | 3,095 | 12,65 | 15,75 |
| 14,44 | 0,0144 | 52 | 0,82 | 0,6256 | 2,7065 | 3,332 | 12,65 | 15,98 |

# Análise func. - Condições funcionamento

Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park

Proprietário: usuário




Curva de bomba

1 BS 2040 63-244-00-1635

**DADOS DO PRODUTO**

Potência nom: 5,8 cv

Diâm. impulsor: 126 mm

Canais: 0

**CONDIÇÕES FUNCIONAMENTO**

Nº de bombas: 1

Caudal: 12,0 l/s

Altura: 16,0 m

Potência velo: 4,9 cv

Rdto. hidráulico: 51,5 %

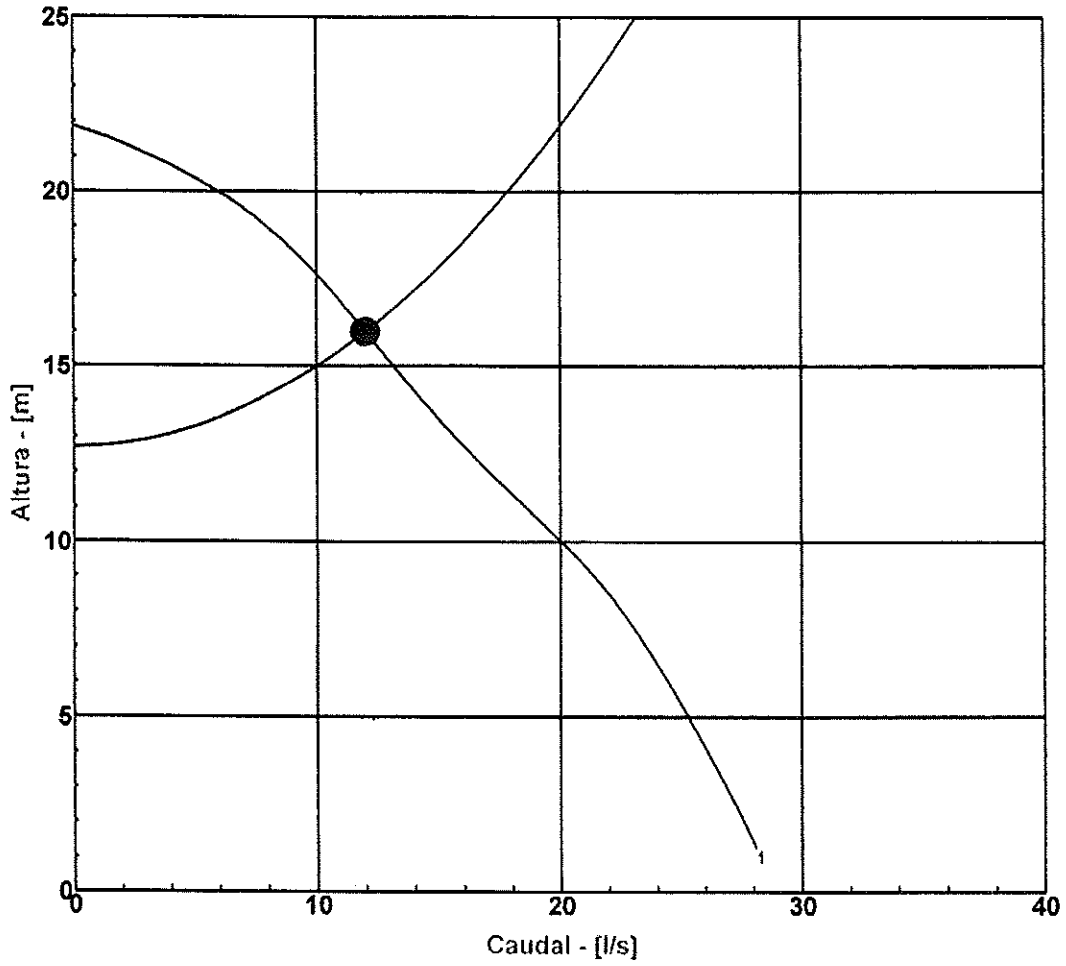
Energia especi.: 0,1016 kWh/m³

# Análise func. - Curvas de desempenho

865

**Projecto: EEE - Con. Res. Beach Park**

**Proprietário: usuário**




——— Desempenho

**1. BS 2040 - 63-244-00-1635 5,8 cv 126 mm**

# CURVA DESEMPENHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRODUTO | BS2040.210 | TIPO | MT |
| DATA | 2010-04-21 | PROJECTO | |
| CURVA Nº | 63-244-00-1635 | REVIS | 1 |

| | 1/1 CARGA | 3/4 CARGA | 1/2 CARGA |
|---|---|---|---|
| FACTOR DE POTÊNCIA | 0.90 | 0.87 | 0.79 |
| RENDIMENTO | 82.5 % | 83.5 % | 82.0 % |
| DADOS DO MOTOR | --- | --- | --- |

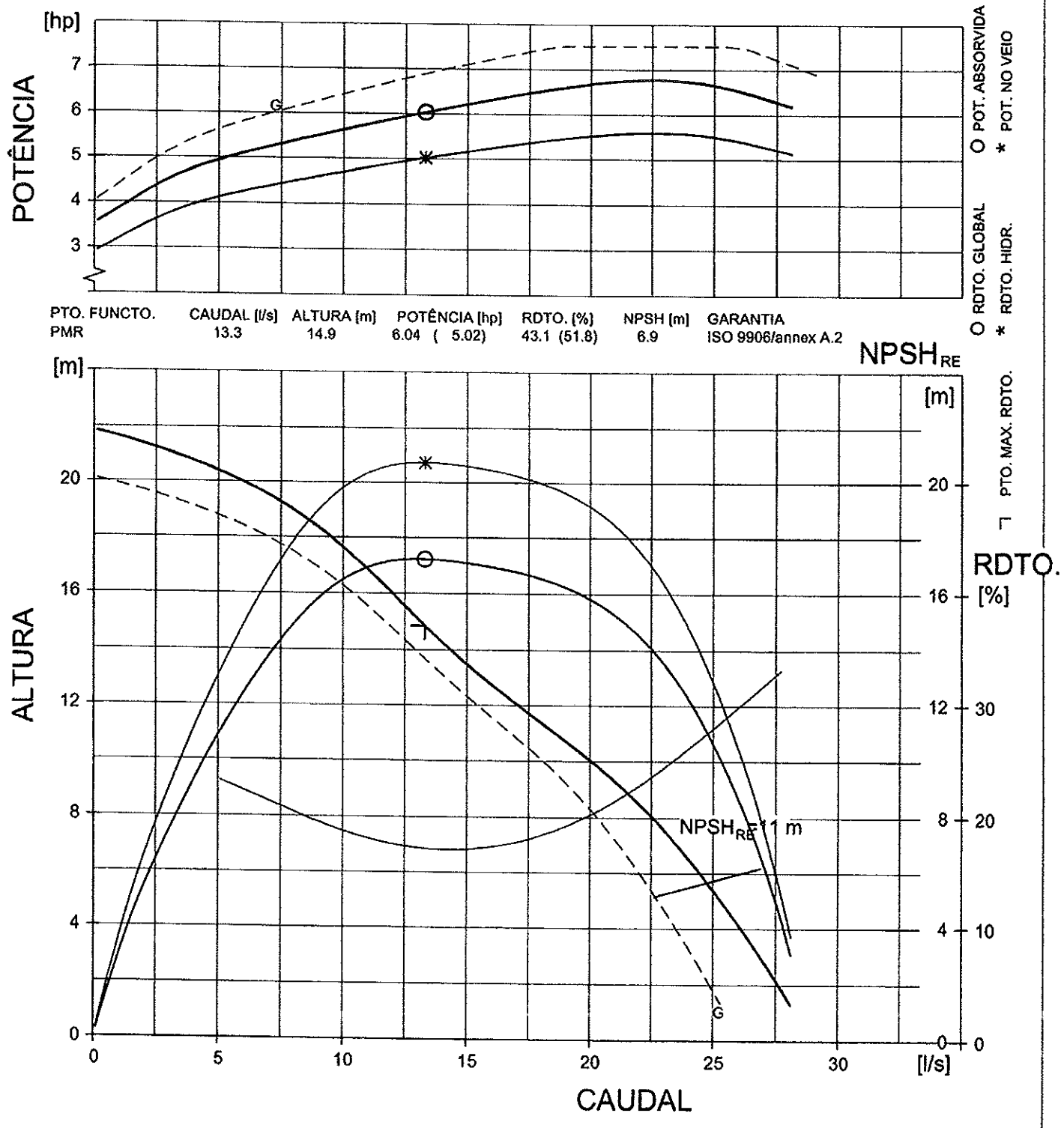
| | | |
|---|---|---|
| NOMINAL POTÊNCIA... | 5.8 | hp |
| ARRANQUE CORRENTE... | 57 | A |
| NOMINAL CORRENTE... | 7.3 | A |
| NOMINAL VELOCIDADE... | 3450 | rpm |
| MNTO. TOT. DE INÉRCIA | 0.014 | kgm2 |
| Nº DE PÁS | | |

| | |
|---|---|
| DIÂMETRO IMPULSOR | 126 mm |
| MOTOR # | 19-07-2AA |
| ESTATOR | 12YSER |
| REV. | 10 |
| FREQ. | 60 Hz |
| FASES | 3 |
| VOLTAGEM | 460 V |
| PÓLOS | 2 |
| REDUTOR TIPO | --- |
| RELAÇÃO | --- |

COMENTÁRIOS

ENTRADA/SAÍDA: - / -

PASSAG. SÓL. IMP.: ---




| PTO. FUNCTO. | CAUDAL [l/s] | ALTURA [m] | POTÊNCIA [hp] | RDTO. [%] | NPSH [m] | GARANTIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMR | 13.3 | 14.9 | 6.04 ( 5.02) | 43.1 (51.8) | 6.9 | ISO 9906/annex A.2 |

Funcionamento com água limpa e temp. ambiente 40 °C

GUARANTEE BETWEEN LIMITS (G) ACC. TO

ISO 9906/annex A.2

FLYPS2.11 (20010918)

FLYGT

# Da. eléct.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Frequência | **60** Hz | Produto | **2040 . 210** | Revisão | **1** |
| Fases | **3** | Motor # | **19-07-2AA** | # de arr./hora | **15** |
| Polos | **2** | Potência nom. | **5,8** cv | Data de revisão | |
| Aprovação | | Instalações | **S** | Válido desde | |
| Refrig. req. | **N** | Tipo funcionam. | **S1** | Estado | **APPR** |

Temperatura ambiente nomi**40** ° C / **104** ° F

| | *Alternativa 1* | *Alternativa 2* | | |
|---|---|---|---|---|
| Voltagem | **460** V | **230** V | Variante do estator | **12** |
| Ligação | **YSER** | **Y//** | Velocidade | **3450** r/min |
| Corr. nom. | **7,3** A | **15,0** A | Factor de potência | **0,90** |
| Arranque | **57,0** A | **114,0** A | Módulo | **116** |
| Cod. rotor bloqueado | **J** | **J** | Revisão do motor | **10** |

*Dados do liquido quente* Nota! Potência nominal reduzida

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Temperatura ambiente nor | ° C / | ° F | ° C / | ° F |
| Corr. nom. (1) | A | | A | |
| Corr. nom. (2) | A | | A | |
| Potência absorvida max. | kW | | kW | |

## - Determinação do Conjunto Motor Bomba

- Número de Conjuntos – 2 ( 1 de reserva )
- Conjunto Motor Bomba Submersível – BS 2040 – Flygt – 6,0 CV
- Pontos operacionais – Vazão- 12,0 l/s (43,20m$^3$/h)
  Hman – 16,0 mca

## - Poço de Sucção

. Volume útil

V = Q T / 4

Onde: $Q_{bomba}$ = 12,0 l/s (0,72 m$^3$/min)
$T_{ciclo}$ = 6 min.

$V_{util}$= 1,08 m$^3$ adotando V=2,40m$^3$ (2,0x2,0x0,6m)

. Verificação do Tempo de Detenção de Esgotos

Td = Ve / Qm
Ve – volume efetivo do poço – 4,00 m$^3$
Qm – vazão media afluente à elevatória – 6,25 l/s (0,38 m$^3$/min)

Td = 11 min (< 30 min OK!)

. Verificação do Nº de Partidas

T = ( V /Qa ) + [ V / ( Q – Qa ) ]

Onde: T – tempo de ciclo (min)
V - volume do poço
Qa – vazão afluente ao poço
Q – vazão da bomba

Quadro – Nº de Partidas da Bomba

| Vazão | Tempo de Ciclo | nº de partidas |
|---|---|---|
| média (6,25 l/s) | 17 | 3 |
| Máxima horária (11,25 l/s) | 94 | 1 |

## 2.3 Tratamento Preliminar

### 2.3.1 Peneira Estática:

Será adotada a Peneira Estática de tela em aço inox, com perfil parabólico e malha de abertura 1,0mm, retendo assim as partículas sólidas com dimensões superiores a este valor, eventualmente presentes nos despejos, os sólidos retidos deslizam pela parte frontal da peneira, sendo então recolhidos em caçamba disposta num plano inferior e encaminhados posteriormente para aterro sanitário.

### 2.3.2 Medidor de Vazão

- Medidor Parshall adotado – 3"

- Alturas d´água no medidor Parshall
  $Q = 0,176\ H^{1,547}$
  P/ $Q_{max}$ = 11,25 l/s
  H = 16,88 cm
  $H_2 = 0,6\ H = 10,13$ cm ( regime livre )
  $H_3 = H_2 + k = 10,13 + 2,5 = 12,63$ cm

**QUADRO Nº 05 – ALTURA MEDIDOR PARSHALL**

| Vazão ( l/s ) | | Altura ( m ) |
|---|---|---|
| $Q_{mínimo}$ | 0,94 | 0,0338 |
| $Q_{maximo}$ | 11,25 | 0,1688 |

- Rebaixo no Parshall

  O Parshal deverá ser executado em posição rebaixada de:

  $Z = ( Q_{max} . H_{min} - Q_{min} . H_{Max} ) / ( Q_{max} - Q_{min} )$
  Z = 0,0216 m ( 2,16 cm )

### 2.2.4 Caixa Retentora de Areia

- Será constituída por dois canais paralelos, trabalhando alternadamente, sendo seu nível e velocidade controlados pelo Vertedor Parshall
- A altura máxima da lâmina d´água na caixa de areia será :

H = 0,1688 – 0,0216 = 0,1473 m ( 15 cm )

- Área útil da seção transversal do canal

S = Q / V = 0,01125 / 0,3 = 0,0375 $m^2$

- Largura do Canal

-

b = S / H = 0,255 m

Será adotada largura de 24 cm.

- Verificação da velocidade para diferentes vazões

**QUADRO Nº 06 – VELOCIDADES**

| Q | H | H-Z | S | V |
|---|---|---|---|---|
| 0,94 | 0,0338 | 0,0123 | 0,0030 | 0,31 |
| 11,25 | 0,1688 | 0,1473 | 0,0360 | 0,31 |

- Comprimento da caixa
  L = 25 . H = 3,68 m

- Área superficial
  A = 0,90 $m^2$

- Taxa de escoamento superficial
  Tx = Q / A
  $Q_{min}$ – Tx = 81 / 0,90 = 90 $m^3/m^2$ dia
  $Q_{méd}$ – Tx = 540 / 0,90 = 600 $m^3/m^2$ dia
  $Q_{max}$ - Tx = 972 / 0,90 = 1.080 $m^3/m^2$ dia

- Material retido
  Em média espera-se cerca de 30 l / 1000 $m^3$, portanto, para :
  $Q_{med}$ = 540 $m^3$ / dia → 16,20 l / dia

  Admitindo limpeza a cada 7 dias, a profundidade de depósito será:

  h = ( 7 . 0,01620 ) / ( 0,24 * 3,68 ) = 0,13 m

  Adotaremos h = 20 cm

## 2.4 Reator Aeróbio

- Dados do Sistema

Vazão média afluente – Q = 540 $m^3$/dia
Eficiência do Sistema - 95%
DBO de entrada – $S_0$ = 300 mg/l (após tratamento primário)
DBO de saída – $S_e$ = 15 mg/l
Tempo de detenção hidráulica – t = 0,86 ( 20,64 horas )
Coeficiente de produção celular – Y=0,8mgSSV/mg$DBO_5$ removida
Coeficiente de respiração endógena – $K_d$ = 0,08 d-1
Sólidos recém formados – $f_b'$ = 0,80
Idade do lodo - $\theta_c$ = 22 dias

- Cálculo da fração biodegradável

$$f_b = \frac{f_b'}{1+(1-f_b')*K_d*\theta_c}$$

$f_b$ = 0,60

- Cálculo da Concentração de Sólidos Suspensos

Admitindo tempo de detenção celular de 22 dias

$$X_v = \left(\frac{Y*(S_0-S_e)}{1+K_d*f_b*\theta_c}\right)*\frac{\theta_c}{t}$$

$X_v$ = 2837 g/$m^3$

SST = $X_v$/0,80 = 2837/0,80 = 3.547 g/$m^3$

- Cálculo do Volume do Reator

$$V = \frac{Y*\theta_c*Q*(S_0-S_e)}{X_v*(1+K_d*f_c*\theta_c)}$$

V = 464,40 $m^3$

Adotar 4 tanques padrão de 118$m^3$, totalizando 472 $m^3$.

- Cálculo da Produção Específica Observada de SSV

$$Y_{obs} = \frac{Y}{1 + K_d * \theta_c}$$

$Y_{obs}$ = 0,29 mgSSV/mgDBO

- Cálculo da Produção de Lodo

$$P_{xv} = Y_{obs} * Q * (S_0 - S_e)$$

$P_{xv}$ = 44.631 gSSV/dia

$P_X = P_{XV} / 0,80 = 44.631 / 0,8 = 55.789$ gSST/dia

- Cálculo da Vazão de Reciclo de Lodo

SS ( no retorno de lodo ):

SS = 8.000,00 g/m$^3$ – valor adotado

$$R = \frac{X}{X_r - X}$$

$$R = \frac{3.547}{8.000,00 - 3.547}$$

R = 0,80 (razão de recirculação de lodo)

$Q_{r\ lodo} = R * Q = 0,80 * 540$

$Q_{r\ lodo}$ = 432,0 m$^3$/d ( 18 m$^3$/h )

- Vazão de Reciclo Interna (da zona aeróbia para a zona anoxica)

R = 3,20 (razão de recirculação interna)

$Q_{r\ lodo} = R * Q = 3,20 * 540$

$Q_{r\ lodo}$ = 1728 m$^3$/d ( 72 m$^3$/h )

- Razão de Recirculação Total

$R_T = 0,80 + 3,20 = 4,0$

- Oxigênio requerido

Carga de DBO no tanque de aeração – 182,3 kg/dia ( 7,6 kg/h )
Necessidade de Oxigênio – 2,5 kg/kg DBO
Oxigênio a ser transferido – 19,0 kg/h

- Potência média para transferência

Adotando aerador com transferência mínima de 0,8 kg/KWh, tem-se:
Pot med = 19 /0,8/0,746 = 32 HP

- Potência mínima para mistura

Adotando 50W/$m^3$ tem-se:
Pot mín mistura = V * 50 = 24 KW ( 33 HP )

Cálculo da Carga Orgânica Nitrogenada no Reator Aeróbio

Concentração = 50,0 mg /L NTK

- Oxigênio Requerido

Carga nitrogênio no tanque de aeração –27,1 kg/dia (1,2 Kg/h)
Necessidade de Oxigênio – 4,57Kg/Kg NTK
Oxigênio a ser transferido – 5,5 Kg/h

- Potência média para transferência

Adotando aerador com transferência mínima de 0,8 Kg/KWh, tem-se:
Pot med = 5,5/0,8/0,746 = 10 HP

- Potência Total requerida = 32 HP + 10 HP = 42 HP

- Adotar 2 aeradores de 7,5 HP, por tanque totalizando 60 HP nos reatores aeróbios.

- **Digestão do Lodo**

Vazão de Lodo

$P_x$ = 55,8 kgSST/dia
$X_0$ = 8,0 kgSST/$m^3$

$Q_{lodo}$ = 55,8 / 8 = 7,0 $m^3$/dia

Excesso de SSV produzido: $P_{XV}$ = 44.631 g ( 0,045 ton.SSV/d )
Excesso de SST produzido: $P_X$ = 55.789 g (0,056 ton.SST/d)
Excesso de SSF produzido: $P_{XF}$ = 55,79 – 44,64 = 11,15 kgSSF/d

- A carga de sólidos voláteis destruídas será:

SSV destruída = 0,40 x $P_{XV}$ = 0,40 x 44,64 = 17,9 kgSSV/dia

- Assim, a carga de sólidos totais que deixarão o digestor diariamente será:

$SST_{efluente}$ = SSF + ($SSV_{afluente}$ - $SSV_{efluente}$)
$SST_{efluente}$ = 11,15 + (44,64 – 17,90) = 37,89 kg.SST/dia

- A concentração de SST no lodo efluente é igual à do interior do digestor:

Concentração de SST = $SST_{efluente}$ / $Q_{efluente}$
Concentração de SST = 37,89 / 7,0
Concentração de SST = 5,5 kg.SST/$m^3$

O volume de lodo a ser encaminhado ao adensador será de 7,0 $m^3$/dia, com concentração de sólidos em suspensão totais de 5,5 kgSST/$m^3$. A carga de SST afluente a centrifuga será de 37,9 kgSST/dia.

## 2.5 Reator Anóxico

Cálculo do Volume do Reator Anóxico

$N_o$ – Conc. Nitrogênio no reator – 50 mg/L
N – Conc. Nitrogênio na saída reator – 10 mg/L
T- Temperatura efluente – 25 ° C
OD – 0,45mg /L
Udn – taxa desnitrificação 20 ° C – 0,1 $dia^{-1}$
U' – Taxa de remoção do substrato = Udn * $(1,09^{(T-20\,C)})$ * (1 – OD)
U' = 0,08 $dia^{-1}$
$X_V$ = 2837 mg /L
O – Tempo residencia no tanque anóxico = ($N_o$ – N) / ($X_V$ * U)
O = 0,18 dia (4,4 h)

Q – 540 $m^3$ / d

V = O * Q = 0,18 * 540
V = 97,20 $m^3$

Adotar 4 Reatores Anóxicos de 25 $m^3$, com 1 misturador rapido de 0,4 HP, cada, totalizando 100$m^3$ de volume e 1,6 HP de potencia nos tanques .

Densidade de potência = Potência (W) / Volume do reator ($m^3$)
Densidade de potência = (1,6 x 746) / 100 $m^3$ = 11,94 W/$m^3$ (OK! 8<DP<13)

## 2.6 Decantador

- Área Superficial

  P/ $Q_{med}$: $TAH_{max}$ = 24 $m^3/m^2d$

  $A_{min}$ = Q/TAH = 540/24 = 22,5 $m^2$

  P/ $Q_{med}$: $TAS_{adotado}$ = 120,00 Kg/$m^2$d (por norma até 144 kg/$m^2$d)
  $A_{min}$ = (Q+Qr)*SST / TAS = (540+432)*3,55/120 = 28,8 $m^2$

- Volume do Tanque

  P/ $Q_{med}$ : $T_d$ = 1,5h

  $V_{min}$ = Q x $T_d$ = 22,5 x 1,5 = 33,8 $m^3$

  Adotar 2 tanques padrão com diâmetro de 3,19m e volume de 20$m^3$

  Totalizando: V = 80$m^3$ e $A_{total}$ = 31,97 $m^2$

  P/ $Q_{med}$ : TAS = 108 kg/$m^2$d OK!
  TAH = 17 $m^3/m^2$d OK !
  Td = 3,6 h ( >1,5h - OK! )

- Faz parte do sistema da decantação, cada tanque, duas bombas (uma reserva) TBHP ½ HP por tanque decantador, que bombeará o lodo até o reator anóxico garantindo assim a recirculação do lodo.

## 2.7 Adensador de Lodo

$P_X$ = 55,8 kgSST/dia
$X_0$ = 8,0 kgSST/$m^3$

$Q_{lodo} = P_X / X_0$ = 55,8 / 8

$Q_{lodo}$ = 7,0 $m^3$/dia = 0,3 $m^3$/h

Norma 12.209 ABNT
* TAS 30 kgSST/$m^2$.dia
* Tempo de detenção hidráulica máxima – Td = 24 h

- Dimensionamento do adensador:

Espera-se obter uma eficiência de 25%

P/ $Q_{lodo}$: TAS = 30,00 Kg/$m^2$d

$A_{min}$ = (Q+Qr)*SST / TAS = ( 7,0 + 5,3 ) * 8,0 / 30 = 3,3 $m^2$

P/ $Q_{lodo}$ : $T_d$ = 1,5h
$V_{min}$ = Q x $T_d$ = 0,3 x 1,5 = 0,5 $m^3$

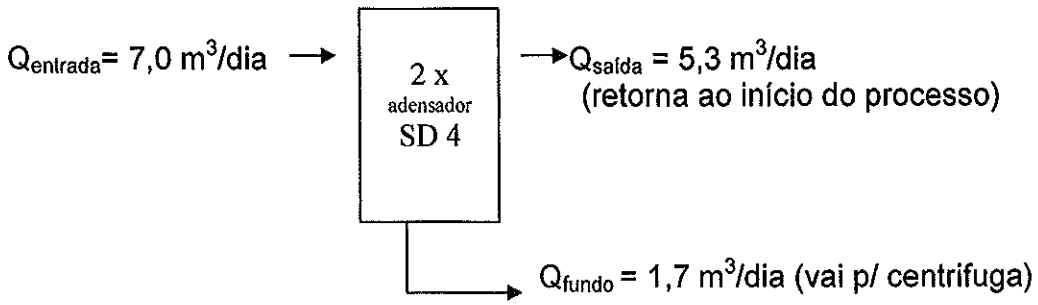
* Adotando 2 Adensadors Tipo Dortmund SD 4
- capacidade: 4 $m^3$, totalizando 8$m^3$
- diâmetro: 1,60 m
- altura: 3,50 m
- Área = 2,01 $m^2$, totalizando 4,02 $m^2$.

Td = V / ($Q+Q_r$) = 8 / (0,3 + 0,3) = 13,4 h (OK!)

TAH = Q/A = 7,0 / 4,02 = 1,8 $m^3/m^2$.dia

TAS = (Q+Qr)*SST / A = (0,3 + 0,3)*8/4,02 = 1,2 kgSST/$m^2$.h
= 28,8 kgSST/$m^2$.dia

Balanço Material




- Cálculo da nova concentração de SST

Concentração de SST = $SST_{efluente}$ / $Q_{efluente}$ (adensado)
Concentração de SST = 37,89 / 1,7
Concentração de SST = 22,3 kg.SST/$m^3$

O volume de lodo a ser encaminhado a centrifuga será de 1,7 $m^3$/dia, com concentração de sólidos em suspensão totais de 22,3 kgSST/$m^3$. A carga de SST afluente a centrifuga será de 37,9 kgSST/dia.

## 2.8 Desidratação Mecânica do Lodo

### - Volume de Lodo

Volume médio diário de esgotos – 540 $m^3$
Volume de lodo digerido a ser retirado por dia – 1,7 $m^3$
Lodo seco esperado – 22,3 Kg/$m^3$ de lodo digerido
Lodo seco a ser encaminhado para aterro sanitário – 13,9 ton/ano

OBS: O líquido percolado da centrifuga, serão encaminhados até a elevatória, onde se inicia o processo de tratamento.

Os decantadores ou centrífugas horizontais de tambor ("decanters") são equipamentos utilizados para separar uma fase sólida de uma ou duas fases líquidas. Constam de um tambor cilíndrico de eixo horizontal com uma seção cônica convergente em uma extremidade, que gira em torno de seu eixo a 1800 / 6000 rpm, gerando uma força centrífuga de 1550 a 3900 vezes a força exercida pela gravidade da terra (g). O produto a ser processado é alimentado por uma extremidade do Decantador e diretamente lançado em seu interior. Um transportador helicoidal no interior do tambor gira no mesmo sentido que este, com uma rotação ligeiramente diferente e arrasta os sólidos que se depositam na superfície interna do tambor para saída da seção cônica do tambor.

Diferenciais do Decanter FAST:

- Rosca transportadora (tipo parafuso) revestido com carboneto de tungstênio para evitar desgaste por abrasão;
- Acompanhamento de 5 jogos de "pentes" para ajuste fino da eficiência da máquina;
- Acompanha painel elétrico;
- Sensores elétricos para monitoramento da rotação do conjunto rotatório;
- CLP que gerencia o funcionamento da máquina e a bomba de alimentação, controlando:
- a rotação do tambor;
- a rotação do caracol;
- a relação de rotação entre o caracol e o cilindro;
- a corrente do motor principal, modulando o inversor de freqüência da bomba de

878

Fast
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Capinzal (SC), 18 de Agosto de 2010.

À
HLP ENGENHARIA
Fone: (19) 3583-1461 / 9709-8493
thiago@hlpengenharia.com.br

Ref: – Proposta para Decanter Centrífugo Fast.

A/C
Engº Thiago

Prezado Sr:

Atendendo sua solicitação, apresentamos a seguir nossa proposta para fornecimento de Decanter Centrífugo Fast.

A Fast agradece a oportunidade e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

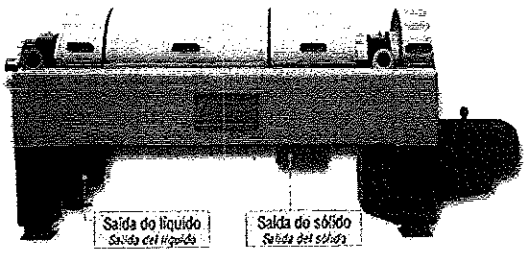

| Antoninho Baretta<br>Gerente Comercial<br>baretta@fastindustria.com.br<br>fast@fastindustria.com.br | Narciso F. Weber<br>Dep. Comercial<br>(49) 9919-5230<br>narciso.vendas@fastindustria.com.br |
|---|---|
| Telefones: (049) 3555-1214 // (049) 9985-3628 | |

FS Fast
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

# *DECANTER CENTRÍFUGO*

## MODELO: DC - FAST – 1.000-N.

**ISO 9001:2000**




## 1 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

- **Decanter Centrífugo Horizontal, de duas fases (sólido/líquido), estrutura externa confeccionada em aço carbono com pintura epóxi.**
- **Partes internas que entram em contato com o produto são confeccionadas em aço inox ASTM 316.**
- **Caracol transportador interno revestido com carbeto de tungstênio para evitar desgaste por abrasão.**
- **Acompanha cinco jogos de pentes para ajuste fino da eficiência da máquina.**
- **Acionamento através de motor elétrico por inversor de freqüência e caixa redutora tipo planetária.**
- **Raspador de sólidos para evitar entupimento na câmara de saída.**
- **Sensores para monitorar rotação do conjunto rotatório.**
- **Quadro elétrico gerenciado por CLP, com partida e funcionamento do motor através de inversor de freqüência.**
- **Manual técnico operacional.**
- **Caixa de ferramentas com engraxadeiras.**

| **Características Técnicas. DC – FAST – 1000-N.** | | **Dimensões e peso** | |
|---|---|---|---|
| Diâmetro do tambor | 232 mm | Comprimento | 1.712,2 mm |
| Relação do tambor L/D. | 2,65 | Largura | 610 mm |
| Comprimento do tambor | 614,8 mm | Altura | 776 mm |
| Rotação máxima do tambor | 5.200 rpm | Peso | 520 kg |
| Força centrifuga máxima | 3.500 g. | Peso dinâmico | 1.300 kg |
| Potência motor | 7,5 cv | | |
| Diâmetro da mangueira –alim. | 1½". | | |
| Regime de trabalho | 8 h. | | |

Quadro de Comando:

- Tensão Trifásica: 380V.
- Tensão de Comando: 220 VCA/24vcc
- Freqüência de rede: 60 Hz.
- Tipo do quadro: Chapa de ferro com Pintura epóxi cor bege.
- Tipo de Acoplamento do eixo do motor: Direto
- Tipo de Controle: CLP.
- Tipo de Partida: Inversor de Freqüência.
- Botões e acionamento: Siemens.

## 2 – INFORMAÇÕES:

- Instrumentos do painel elétrico: CLP que gerencia o funcionamento da máquina e da bomba de alimentação, controlando a rotação do cilindro, a rotação do caracol, a relação de rotação entre o caracol e o cilindro, a corrente do motor principal modulando o inversor de freqüência da bomba de alimentação equalizando a capacidade produtiva da máquina com o nível de sólidos totais do produto.
- Diagnósticos de falhas acusa no CLP.
- Manutenção ordinária: - Lubrificação diária 2 pontos.(Orientado pelo CLP)
  - Higienização a cada parada. (Executado pelo CLP)
- A máquina deve ser alimentada com bomba helicoidal de deslocamento positivo com inversor de freqüência.

## 3 – DADOS OPERACIONAIS:

- Fluido a ser centrifugado: Lodo biológico.
- Teor de sólidos na entrada do decanter: 2,18%.
- Capacidade: $1m^3$/hora.
- Eficiência de remoção: superior a 90%.
- Umidade média do lodo desidratado: 80%.

381

## 4 – PROPOSTA COMERCIAL

1) **PREÇO**
O Valor da presente proposta comercial, considerando:
- Decanter.
- Quadro elétrico.

R$ 88.920,00 (Oitenta e oito mil novecentos e vinte reais).

2) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
40% na confirmação do pedido.
30% no Faturamento.
30% Trinta dias após faturamento.
FINAME

3) **IMPOSTOS:**
ICMS 12% (incluso no preço) com redução na base de cálculo de 26,67%.
IPI 0%.

4) **FRETE:**
Por conta do cliente.

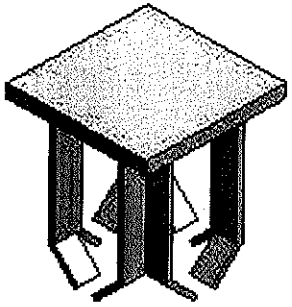
5) **ENTREGA TÉCNICA**
Deslocamento, estadia e alimentação por conta do cliente.

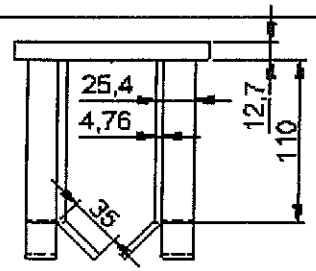
6) **VALIDADE DA PROPOSTA:**
A presente proposta comercial tem prazo de validade de 30 dias.

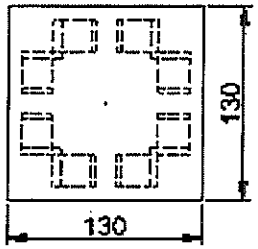
7) **PRAZO DE ENTREGA**
O prazo de entrega da maquina é de aproximadamente 75 a 90 dias.

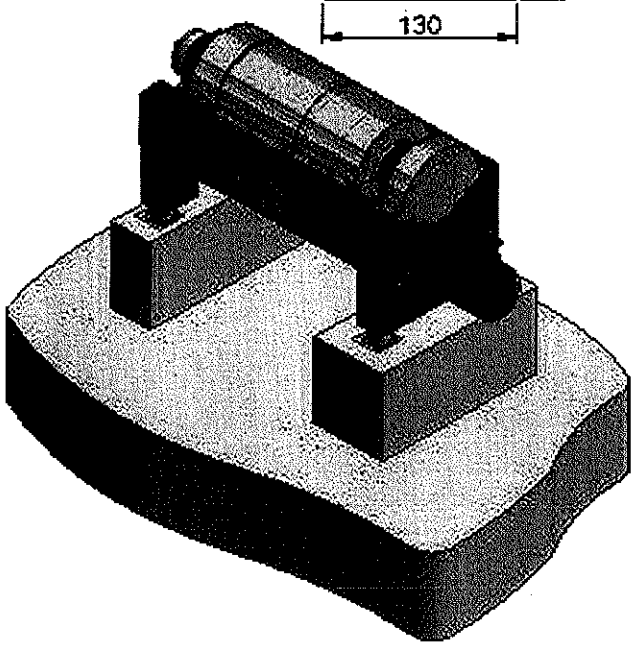
8) **GARANTIA**
Um ano a partir da entrega técnica ou 18 meses após a fatura, o que ocorrer primeiro.

9) **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:**
8421.19.90

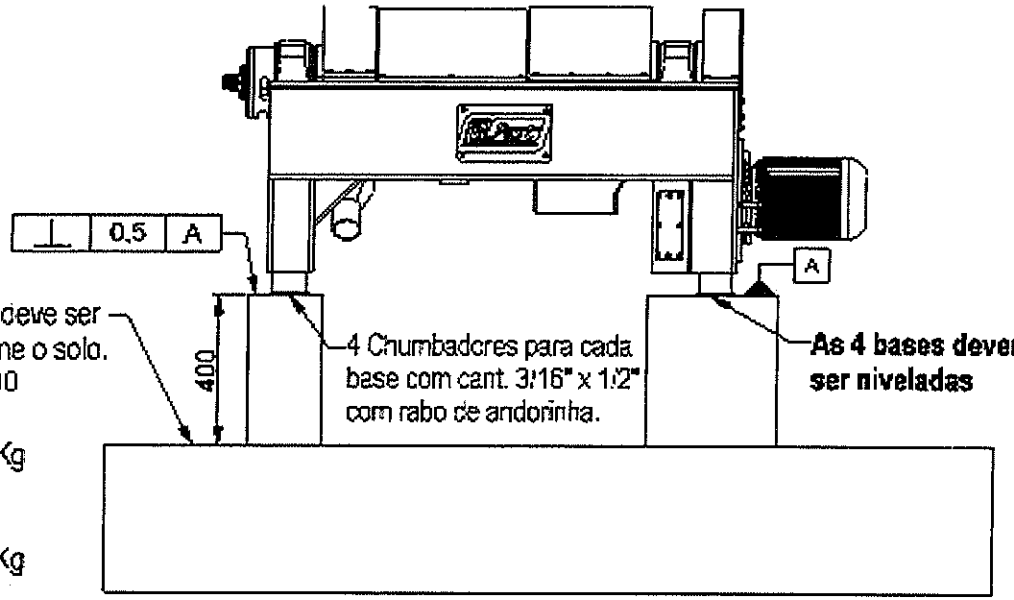


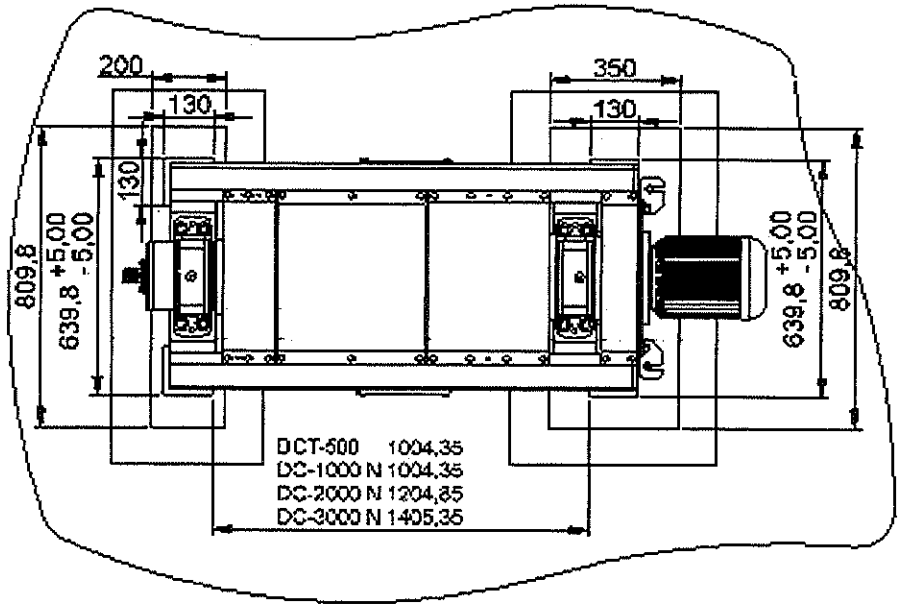


A sapata de concreto deve ser dimensionada conforme o solo.
DC-1000 N =DCT-500
Carga estàtica 520Kg
Carga dinâmica 1300Kg
DC-2000 N
Carga estática 550Kg
Carga dinâmica 1375Kg
DC-3000 N
Carga estática 600Kg
Carga dinâmica 1500Kg



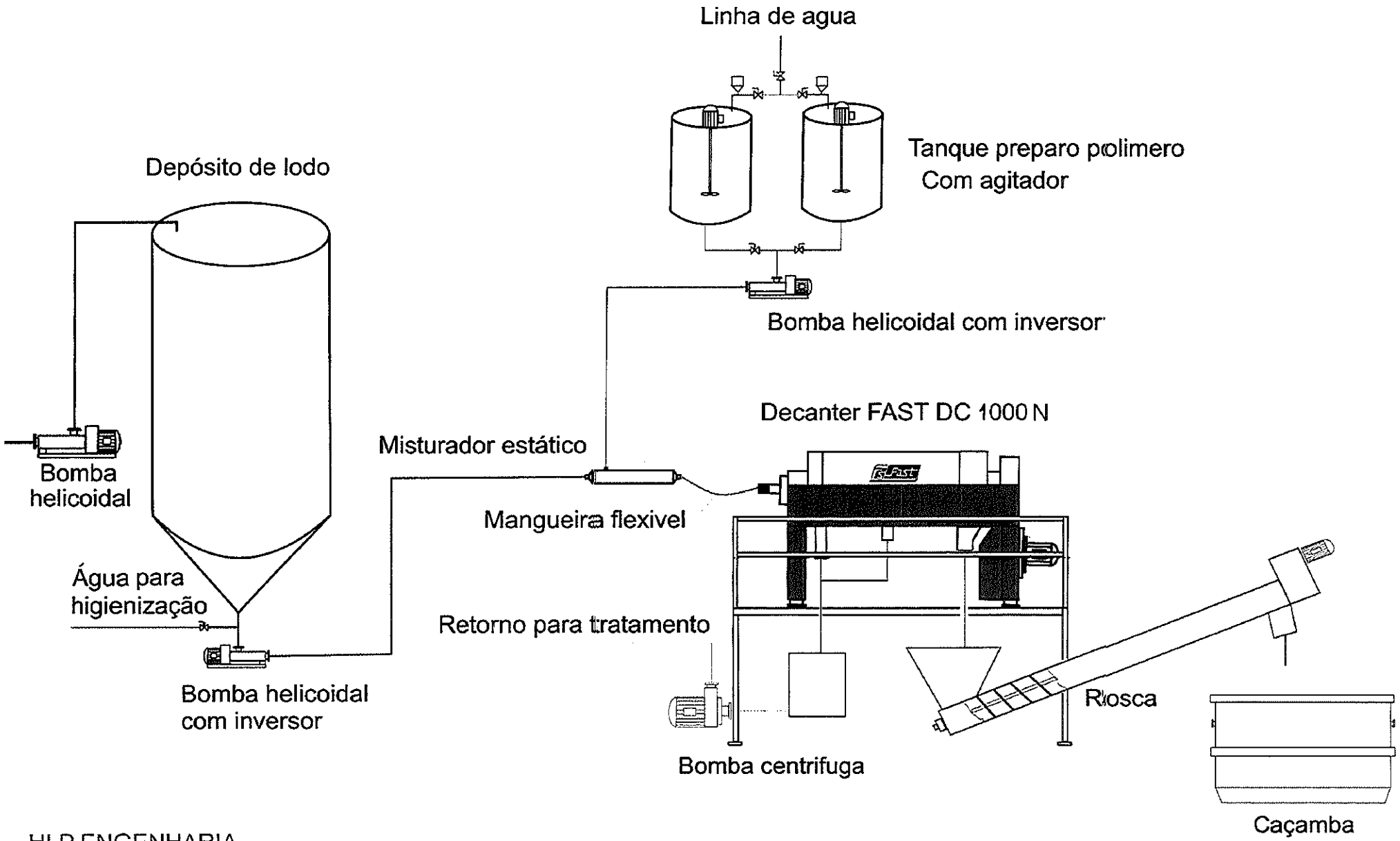

OBS 01: A altura da base deve ser de 400mm, Para aumentar, deve-se redimensionar

OBS 02: O dimensionamento da armação da ferragem deve ser feita por um profissional da área civil, sob responsabilidade do cliente.

| | |
|---|---|
| FS Fast Indústria e Comércio Ltda. CAPINZAL-SC | Base para fixação DCT-500/DC-1000N/DC-2000N/DC-3000N |
| | Material: Concreto |
| | Desenhista. Hedmarle Adamy |

892

# FLUXOGRAMA OPERACIONAL SISTEMA DESIDRATAÇÃO DE LODO




HLP ENGENHARIA

**HLP - Engenharia e Empreendimentos Ltda.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONS P.CAPITA: | 200 | l/hab.dia | |
| TAXA INFILTRA | 0,0002 | l/sm | |
| VAZÃO MINIMA | 1,5 | l/s | |
| DECLIV. MINIM. | 0,0070 | m/m | |
| DIÂMET. MINIM | 200 | mm | |

**PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE COLETORA DE ESGOTO - EMISSÁRIO**

LOCAL: Cond. Residencial Beach Park — POPUL. INICIAL: 506 hab

CIDADE: Americana - SP — POPUL. FINAL: 3375 hab — FOLHA : 01

EXTENSÃO DA REDE: 545.81 m — K1 : 1,2 — K2 : 1,5 — n : 0,013 — C.retor: 0,8

| TRECHO | EXTENS real (m) | EXTENS acumlu montante real (m) | VAZÃO JUSANTE (l/s) inicial | VAZÃO JUSANTE (l/s) final | DIÂMETRO (mm) | DECLIV COLET. (m/m) | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % inicial | LAMINA LIQUIDA (Y/do) % final | VELOCID. ESCOAM (m/s) inicial | VELOCID. ESCOAM (m/s) final | COTA TERRENO (m) montante | COTA TERRENO (m) jusante | COTA COLETOR (m) montante | COTA COLETOR (m) jusante | PROFUN. COLETOR (m) montante | PROFUN. COLETOR (m) jusante | VELOCID. CRITICA (m/s) | TENSÃO TRATIVA (Pa) | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PV1->PV2 | 18.18 | 18.18 | 1.690 | 11.254 | 200 | 0.0220 | 11.67 | 33.6 | 0.68 | 1.28 | 571.500 | 571.100 | 570.000 | 569.600 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.23 | |
| PV2->PV3 | 8.64 | 26.82 | 1.692 | 11.255 | 200 | 0.0116 | 17.14 | 39.0 | 0.63 | 1.00 | 571.100 | 571.000 | 569.600 | 569.500 | 1.500 | 1.500 | 3.86 | 2.43 | |
| PV3->PV4 | 79.86 | 106.68 | 1.708 | 11.271 | 200 | 0.0225 | 11.67 | 33.6 | 0.69 | 1.29 | 571.000 | 569.200 | 569.500 | 567.700 | 1.500 | 1.500 | 3.64 | 3.31 | |
| PV4->PV5 | 79.86 | 186.54 | 1.724 | 11.287 | 200 | 0.0313 | 11.67 | 30.8 | 0.82 | 1.46 | 569.200 | 566.700 | 567.700 | 565.200 | 1.500 | 1.500 | 3.51 | 4.60 | |
| PV5->PV6 | 48.80 | 235.34 | 1.734 | 11.297 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.700 | 566.400 | 565.200 | 564.800 | 1.500 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV6->PV7 | 48.80 | 284.13 | 1.743 | 11.307 | 200 | 0.0082 | 17.14 | 44.5 | 0.53 | 0.90 | 566.400 | 566.000 | 564.800 | 564.400 | 1.600 | 1.600 | 4.04 | 1.72 | |
| PV7->PV8 | 21.68 | 305.81 | 1.748 | 11.311 | 200 | 0.0092 | 17.14 | 41.8 | 0.56 | 0.92 | 566.000 | 565.800 | 564.400 | 564.200 | 1.600 | 1.600 | 3.95 | 1.94 | |
| PV8->PV9 | 80.00 | 385.81 | 1.764 | 11.327 | 200 | 0.0331 | 11.67 | 30.8 | 0.84 | 1.50 | 565.800 | 563.050 | 564.200 | 561.550 | 1.600 | 1.500 | 3.51 | 4.87 | |
| PV9->PV10 | 80.00 | 465.81 | 1.780 | 11.343 | 200 | 0.0631 | 11.67 | 25.4 | 1.16 | 1.85 | 563.050 | 558.000 | 561.550 | 556.500 | 1.500 | 1.500 | 3.24 | 9.28 | |
| PV10->PV11 | 80.00 | 545.81 | 1.796 | 11.359 | 200 | 0.0838 | 11.67 | 22.6 | 1.34 | 2.00 | 558.000 | 551.800 | 556.500 | 549.800 | 1.500 | 2.000 | 3.38 | 12.31 | |

Rua Bezerra Paes, 515 - centro - CEP: 13690-000 - Descalvado - SP
Fone: (19) 3583-1461 - 3583-2408 - Email: hlpeng@linkway.com.br

alimentação e equalizando a capacidade produtiva da máquina com o nível de sólidos totais do produto a ser centrifugado;
- processo automático de higienização da máquina;
- o diagnóstico de falhas acusa no CLP;
- o diferencial adequado de rotação entre o tambor e o caracol (rosca transportadora), para o produto a ser processado.

Mais Informações nos anexos, e fichas técnicas.

## 2.9 INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA PUBLICO:

A interligação será por gravidade, conforme projeto e planilha anexa.

# 3. Manual De Operação, Manutenção e Monitoramento

## 3.1 Manual de Operação e Manutenção

1. Antes de entrar em operação as unidades deverão completadas com água e todos os equipamentos testados.

2. A limpeza de caixa de areia deverá seguir o seguinte procedimento:

   - as caixas deverão operar alternadamente;
   - agitar, três vezes ao dia, no sentido contrário do fluxo para evitar a deposição de matéria orgânica;
   - realizar a descarga ou limpeza da caixa de areia sempre que o material acumulado ocupar metade da altura da câmara de armazenamento;
   - a areia retirada por meio de pás ou enxadas deve ser transportada e convenientemente enterrada;
   - a câmara, após ser lavada, está pronta para ser reutilizada.

3. Na unidades de medição e controle de vazão deverão ser realizadas medições horárias que cubram pelo menos o período diurno. Antes de cada medição, o operador deverá limpar as calhas vertedoras e/ou o canal afluente ao dispositivo de medição. Os valores medidos devem ser anotados em Ficha Diária de Controle Operacional.

4. Nas unidades de tratamento biológico deverão ser seguidas as orientações e recomendações de fornecedor dos tanques e equipamentos.

## 3.2 Monitoramento

O quadro, apresentado a seguir, propõe uma programação de monitoramento. A freqüência e o número de parâmetros avaliados poderá ser aumentado ou reduzido dependendo da necessidade.

| Freqüência | Parâmetros | Esgoto Bruto | Decantador Primário | Reator Anóxico | Reator Aeróbio | Lodo Retorno | Efluente Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diária | Vazão ($m^3$/dia) | x | | | | | x |
| | Temperatura | | | x | x | | |
| | pH | | x | | x | | x |
| | SS (ml/l) | | | | | x | |
| | OD (mg/l) | | | | x | x | x |
| | IVL | | | x | x | x | |
| Semanal Freqüência | DBO (mg/l) | x | | x | | | x |
| | DQO (mg/l) | x | | | | | x |
| | SS (ml/l) | | x | | | | x |
| | SSV (ml/l) | x | | | x | | x |
| | NTK (mg/l) | x | | x | | | x |
| | Alcalinidade (mg/l) | x | | x | | | |
| | $NO_3$ (mg/l) | x | | x | x | | x |
| | $NO_2$ (mg/l) | x | | x | | | x |
| | Fósforo Total (mg/l) | x | x | | | | x |
| | Óleos eGraxas | x | | | | | x |
| | Coliformes Fecais / Termotolerantes Parâmetros | x Esgoto | Decantador | Reator | Reator | Lodo | x Efluente |

**THIAGO LAISNER PRATA**
**Engº Civil**
**CREA nº 5061447301 SP**

## Bibliografia:

VON SPERLING, M. (1995). *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias. Vol. 1.* **Introdução a qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.** Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG.

VON SPERLING, M. (1997). *Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias. Vol. 4.* **Lodos Ativados.** Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – UFMG.

FERREIRA S. EDUARDO. XXVII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental. Cinética Química e Fundamentos dos Processos de Nitrificação e Desnitrificação Biológica.

## 4. ORÇAMENTO

888

# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

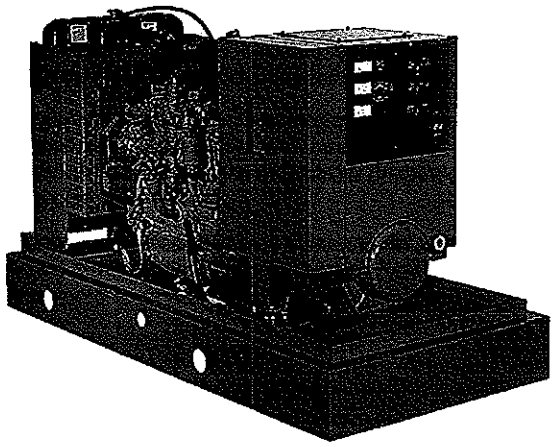
| Item | Descrição | Valores |
|---|---|---|
| 01 | ETE - Construção Civil | R$ 400.000,00 |
| 02 | ETE - Materiais e Equipamentos | R$ 1.100.000,00 |
| | Valor Total | R$ 1.500.000,00 |

## 5. DOCUMENTOS E MODELO DO GERADOR

# Grupo Gerador

**Power Generation**

**60 kW, 75 kVA, Standby**
**55 kW, 69 kVA, Prime**
**DGCE 60 Hz Grupo Gerador a Diesel**



Características Opcionais Mostradas

## Descrição

Este conjunto de gerador a diesel Cummins é um sistema de geração de energia elétrica totalmente integrado, que proporciona ótimo desempenho, confiabilidade e versatilidade para aplicações estacionárias e de energia elétrica primária.

Uma das principais características do Grupo Gerador DG é seu potente motor com capacidade de partida e rápida recuperação por mudanças de cargas transientes. O sistema de torque casado do DG inclui um motor diesel Cummins de 4 tempos para trabalhos pesados, um alternador de CA com grande capacidade em kVA para partida de motores, e um regulador de voltagem eletrônico com sensoreamento trifásico para uma regulagem precisa tanto em condições estáveis quanto de cargas transientes. O Grupo Gerador DG aceita 100% da carga nominal estacionária indicada na plaqueta de identificação num só passo, de acordo com os requisitos da NFPA 110.

O Grupo Gerador DG é de fácil operação e não agride o meio ambiente. O controle standard do grupo gerador proporciona partida e parada local e remota, operação e desligamento ao detectar uma falha. Os controles podem ser atualizados para o Detector™ . Alojamentos de proteção contra intempéries e aquecedores do líquido de arrefecimento opcionais protegem o grupo gerador em condições de funcionamento extremas. Os problemas relativos ao meio ambiente referem-se a baixas emissões de escape pelos motores e aos silenciosos de escape.

Uma larga faixa de opções, acessórios e serviços está disponível, permitindo a configuração para suas necessidades específicas de geração de energia elétrica.

As instalações industriais da Cummins receberam o certificado de padrão de qualidade ISO9001, reforçando nosso compromisso de alta qualidade de projeto, de manufatura e de suporte a nossos produtos.

Todos os sistemas de geração de energia elétrica da Cummins são cobertos por um programa abrangente de garantia e suportados por uma rede mundial de 170 distribuidores e postos de serviço para assisti-lo com garantia, peças de serviço e suporte na manutenção programada.

## Características

- **Motor Cummins para Serviços Pesados** – O robusto motor diesel industrial de 4-tempos, fornece potência confiável, baixas emissões e resposta rápida às mudanças de carga.
- **Alternador** – O alternador oferece baixa reatância, 2/3 de passo de enrolamentos, baixa distorção de forma de onda com cargas não-lineares, capacidade de curto-circuito para o apagamento de falhas e isolamento classe H.
- **Sistemas de Controle** – O controle remoto standard de 2 fios proporciona partida remota, operação e recursos de proteção. Atualização para o Controle do Detector™ de acordo com a NFPA 110.
- **Sistema de Arrefecimento** – Conjunto de arrefecimento standard que proporciona um funcionamento confiável no nível de potência nominal com temperatura ambiente de até 40°C.
- **Isolamento Integral contra Vibrações** – A robusta plataforma suporta o motor, o alternador e o radiador sobre coxins, minimizando as vibrações transmitidas.
- **Alojamentos** – Existem disponíveis alojamentos opcionais de proteção contra intempéries.
- **Tanques de Combustível** – Existe disponível um tanque de combustível adicional.
- **Garantia e Serviço** – Coberto por uma garantia abrangente e uma rede mundial de distribuidores e de serviços.

# Grupo Gerador

As informações gerais neste documento fornecem detalhes representativos de configuração, porém o desenho básico deve ser utilizado para o projeto da instalação.

## Especificações – Geral

Veja o desenho básico 500-3303 quanto a especificações do projeto de instalação.

| | |
|---|---|
| **Largura da Unidade, pol. (mm)** | 40.0 (1016) |
| **Altura da Unidade, pol. (mm)** | 47.5 (1207) |
| **Comprimento da Unidade, pol. (mm)** | 82.8 (2104) |
| **Peso da Unidade Seca, lbs. (kg)** | 1590 (721) |
| **Peso da Unidade Abastecida, lbs. (kg)** | 1720 (780) |
| **Rotação Nominal, rpm** | 1800 |
| **Regulação da Voltagem, Sem Carga para Plena Carga** | ±1.0% |
| **Variação Aleatória de Voltagem** | ±1.0% |
| **Regulação de Freqüência** | 5% |
| **Variação Aleatória de Freqüência** | ±0.5% |
| **Interferência em Rádio Freqüência** | A excitação do PMG funciona de acordo com a BS800 e VDE níveis G e N. A adição do kit de proteção de RFI permite o funcionamento de acordo com a MIL-STD-461 e VDE nível K. |

| Arrefecimento | Standby | Prime |
|---|---|---|
| **Arrefecimento Standard por Radiador Montado no Grupo (Desenho. 500-3303)** | | |
| Capacidade de Líquido de Arrefecimento do Conjunto, Galões EUA (L) | 4.5 (16.9) | 4.5 (16.9) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |
| Calor Total Dissipado pelo Sistema de Arrefecimento, BTU/min (MJ/min) | 2450.0 (2.6) | 2210.0 (2.3) |
| Calor Irradiado para o Ambiente, BTU/min (MJ/min) | 1070.0 (1.1) | 956.0 (1.0) |
| Restrição Estática Máxima, pol. H2O (kPa) | 0.50 (0.12) | 0.50 (0.12) |

| Ar | | |
|---|---|---|
| Ar para Combustão, pés³/min (m³/min) | 206.0 (5.8) | 202.0 (5.7) |
| Ar para o Arrefecimento do Alternador, pés³/min (m³/min) | 635.0 (18.0) | 635.0 (18.0) |
| Ar para o Arrefecimento do Radiador, pés³/min (m³/min) | 4900.0 (138.7) | 4900.0 (138.7) |

## Definições das Condições de Uso

**Emergência:** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica de emergência durante a interrupção normal do fornecimento de energia elétrica. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. (Equivalente à Parada do Fornecimento de Combustível de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Classificada nominalmente.

**Intermitente (Tempo de Funcionamento Ilimitado):** Aplicável para o fornecimento de energia elétrica no lugar da energia elétrica adquirida comercialmente. A energia elétrica primária é a máxima energia elétrica disponível com uma carga variável durante um número de horas ilimitado. Existe disponível uma capacidade de 10% de sobrecarga por um tempo limitado. (Equivalente à Energia Elétrica Primária de acordo com a ISO8528 e Sobrecarga de Energia Elétrica de acordo com as ISO3046, AS2789, DIN6271, e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

**Contínua:** Aplicável para o fornecimento contínuo de energia elétrica para uma carga constante até a saída máxima nominal para um número ilimitado de horas. Nenhuma capacidade de sobrecarga é sustentada para esta classificação. Consulte um distribuidor autorizado quanto à classificação. (Equivalente ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica de acordo com as ISO8528, ISO3046, AS2789, DIN6271 e BS5514). Esta classificação não é aplicável a todos os modelos de grupo gerador.

## Fatores de Limitações (Derating)

Energia elétrica nominal para altitudes de até 5260 pés (1600 m) com temperaturas ambientes de até 104°F (40°C). Acima de 5260 pés (1600 m), redução de 4% a cada 1000 pés (305 m) e 1% para 10°F (2% para 11°C) acima de 104°F (40°C).

892
CC

# Motor

Os motores diesel Cummins para trabalhos pesados utilizam tecnologia avançada de combustão para potência confiável estável, baixas emissões e resposta rápida para mudanças súbitas de carga. O controle mecânico é standard. Aquecedores opcionais do líquido de arrefecimento são recomendados para todas as instalações estacionárias de emergência ou para qualquer aplicação que requeira aceitação de carga rápida após a partida.

# Especificações – Motor

| | |
|---|---|
| **Motor Básico** | Cummins diesel Modelo 4BT3.9-G4, Turbocomprimido |
| **Capacidade Volumétrica pol³ (L)** | 239.0 (3.9) |
| **Limite de Sobrerotação, rpm** | 2100 ±50 |
| **Potência Regenerativa, kW** | 11.90 |
| **Configuração do Bloco de Cilindros** | Ferro fundido, 4 cilindros em linha |
| **Corrente de Partida** | 460 amps com temperatura ambiente de 32°F (0°C) |
| **Alternador de Carregamento da Bateria** | 37 amps |
| **Voltagem de Partida** | 12-volts, negativo aterrado |
| **Tipos de Filtro do Óleo Lubrificante** | Simples, fluxo total |
| **Sistema de Arrefecimento Standard** | 104°F (40°C) ambiente |

| **Potência de Saída** | **Standby** | **Prime** |
|---|---|---|
| Potência Bruta de Saída do Motor, kWm (bhp) | 102.0 (76.1) | 93.0 (69.4) |
| BMEP com Carga Nominal, psi (kPa) | 171.1 (1179.7) | 157.5 (1085.9) |
| Diâmetro do Cilindro, pol. (mm) | 4.02 (102.1) | 4.02 (102.1) |
| Curso do Pistão, pol. (mm) | 4.72 (119.9) | 4.72 (119.9) |
| Velocidade do Pistão, pés/min (m/s) | 1416.0 (7.2) | 1416.0 (7.2) |
| Taxa de Compressão | 16.5:1 | 16.5:1 |
| Capacidade de Óleo Lubrificante, quarto de galão (L) | 11.5 (10.9) | 11.5 (10.9) |

| **Fluxo de Combustível** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Combustível com Carga Nominal, Galões EUA/hr (L/hr) | 12.6 (47.7) | 12.4 (46.9) |
| Restrição Máxima de Entrada, pol. Hg (mm Hg) | 4 (102) | 4 (102) |
| Restrição Máxima de Retorno, pol. Hg (mm Hg) | 20 (508) | 20 (508) |
| Temperatura Máxima do Combustível na Entrada, °F (°C) | 160 (71) | 160 (71) |

| **Filtro de Ar** | | |
|---|---|---|
| Restrição Máxima do Filtro de Ar, pol. H2O (kPa) | 25.0 (6.2) | 25.0 (6.2) |

| **Escape** | | |
|---|---|---|
| Fluxo de Escape com Carga Nominal cfm (m³/min) | 505.0 (14.3) | 480.0 (13.6) |
| Temperatura de Escape, °F (°C) | 925 (496) | 885 (474) |
| Contrapressão Máxima, pol. H2O (kPa) | 41.0 (10.2) | 41.0 (10.2) |

| **Sistema de Combustível** | Injeção direta, combustível diesel número 2, filtro de combustível, corte elétrico automático do combustível. |
|---|---|

| **Consumo de Combustível** | **Standby** | | | | **Prime** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe 60 Hz, kW (kVA)** | **60 (75)** | | | | **55 (69)** | | | |
| Carga | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio | 1/4 | 1/2 | 3/4 | Cheio |
| Galões EUA/hr | 1.9 | 2.8 | 3.7 | 4.7 | 1.8 | 2.6 | 3.5 | 4.4 |
| L/hr | 7 | 11 | 14 | 18 | 7 | 10 | 13 | 17 |
| | | | | | | | | |

# Alternador

O alternador com rolamento simples é acoplado diretamente ao volante do motor através de discos flexíveis, para confiabilidade e durabilidade do trem de força. Nenhum redutor de engrenagens ou caixa de cambio é utilizado. Dois terços do passo dos enrolamentos do induzido eliminam os harmônicos de terceira ordem contendo a forma de onda da voltagem CA e proporciona a padronização desejada para o paralelismo dos grupos geradores. O sistema de excitação standard é um sistema auto-excitado (ponte) com o regulador de voltagem alimentado diretamente pela saída do grupo gerador.

## Notas sobre a Aplicação do Alternador

**Sistema de Gerador com Imã Permanente Excitado Separadamente** – Este sistema standard utiliza um PMG integral para fornecer a energia elétrica ao regulador de voltagem. Um sistema PMG normalmente tem um melhor desempenho de partida do motor e melhor imunidade a problemas com harmônicos na saída principal do alternador, induzidos por cargas não-lineares. Este sistema proporciona uma melhoria de performance sobre os reguladores auto-excitados em aplicações com grandes cargas transientes, cargas eletrônicas sensíveis (especialmente aplicações UPS), conteúdo harmônico ou que requeiram corrente de curto-circuito sustentada. Os sistemas PMG sustentam correntes de curto-circuito trifásica de aproximadamente 3 vezes a nominal durante 10 segundos.

**Aquecedor do Espaço do Alternador** – disponível e recomendado para inibir a condensação.

## Voltagens de Saída Disponíveis

| Trifásica Reconectável | |
|---|---|
| [ ] | 120/208 |
| [ ] | 127/220 |
| [ ] | 139/240 |
| [ ] | 120/240 |
| [ ] | 240/416 |
| [ ] | 254/440 |
| [ ] | 277/480 |

# Especificações – Alternador

| | |
|---|---|
| **Projeto** | Sem escovas, 4 pólos, campo rotativo a prova de gotejamento |
| **Estator** | Passo de 2/3 |
| **Rotor** | Acoplado diretamente por disco flexível |
| **Sistema de Isolamento** | Classe H de acordo com a NEMA MG1-1.65 |
| **Elevação Standard de Temperatura** | 150°C Standby |
| **Tipo de Excitador** | Ponte |
| **Rotação de Fases** | A (U), B (V), C (W) |
| **Arrefecimento do Alternador** | Ventoinha centrifuga acionada diretamente |
| **Distorção Harmônica Total da Forma de Onda** | <5% do total sem carga até carga linear total<br><3% para qualquer harmônico simples |
| **Fator de Influência em Telefone (TIF)** | <50 de acordo com a NEMA MG1-22.43 |
| **Fator de Harmônicos de Telefone (THF)** | <3 |

| Tabela Trifásica[1] | | 125°C | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código de Características | | B414 | | | | | | | | | | | |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 204 | | | | | | | | | | | |
| Faixas de Voltagem | | 120/208 até 139/240 240/416 até 277/480 | | | | | | | | | | | |
| Avalanche kW | | 66 | | | | | | | | | | | |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 231 | | | | | | | | | | | |
| | PMG | 272 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/208<br>208 | 127/220<br>197 | 139/240<br>181 | 220/380<br>114 | 240/416<br>104 | 277/480<br>90 |

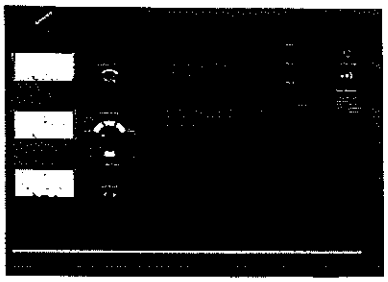
**Notas:**
1. A energia elétrica monofásica pode ser obtida de um gerador trifásico em até 40% da potência nominal em kW indicada na plaqueta de identificação do grupo gerador no fator de potência unitária. Veja também a Nota 2 abaixo.

| Tabela Monofásica[1] | | 125 °C | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código de Características | | B414 | | | | | | | | | | | |
| Número da Folha de Dados do Alternador | | 204 | | | | | | | | | | | |
| Faixas de Voltagem | | 120/240[1] | | | | | | | | | | | |
| Avalanche kW | | 63 | | | | | | | | | | | |
| Partida do Motor em kVA (com 90% de voltagem sustentada) | Ponte | 130 | | | | | | | | | | | |
| | PMG | 153 | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Corrente com Plena Carga - Amps na Classificação Estacionária | 120/240[1]<br>167 | 120/240[2]<br>250 |

**Notas:**
1. A ampla faixa de alternadores pode fornecer saída monofásica até 2/3 da potência trifásica nominal em kW com fator de potência de 1,0.
2. O conjunto de extensão (saída total monofásica) e os 4 cabos do alternador podem fornecer saída monofásica até a máxima potência trifásica nominal com um fator de potência de 1,0.

# Sistema de Controle



(Características Opcionais Mostradas)

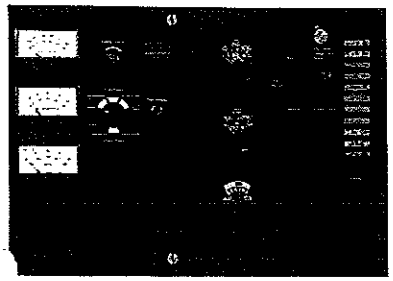
**Standard – Sistema de Controle com 2 Fios**

- Partida automática remota
- Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores
- Controla partida e o desligamento do grupo gerador

**Descrição do Controle Standard**

- Partida remota, 12 V, 2 fios
- Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático
- Temporizador de partida
- Botão de reinicialização de falha

| Recursos Standard | Recursos Opcionais |
|---|---|
| • Disjuntor do campo<br>• Desligamento por temperatura alta<br>• Desligamento por baixa pressão de óleo<br>• Desligamento por tempo de partida excessivo<br>• Desligamento por sobrerotação<br>• Medidor do tempo de funcionamento | • Pacote de medidor de CA (igual ao Detector)<br>• Medidor da pressão do óleo (montado no motor)<br>• Medidor da temperatura da água (montado no radiador) |



(Características Opcionais Mostradas)

**Sistema de Controle Detector® - Opcional**

- Partida automática remota
- Componentes de Controle projetados para suportar os níveis de vibração típicos de grupos geradores
- Controla partida e o desligamento do grupo gerador

**Descrição do Controle de 12 Luzes (NFPA110) do Detector Standard**

- Monitor do motor com 12 luzes (nível NFPA110)
- Contato de alarme comum
- Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento
- Controle do ciclo de partida
- Voltímetro CC
- Disjuntor do campo
- Sinais individuais do relé 1/2A
- Interruptor da lâmpada de teste
- Medidor da pressão do óleo
- Partida remota, 12 V, 2 fios
- Interruptor de reinicialização
- Interruptor de desligamento do Funcionamento Automático
- Medidor o tempo de funcionamento

| Recursos Standard | Recursos Opcionais |
|---|---|
| • Reostato de ajuste da voltagem em 5%<br>• Amperímetro CA (escala dupla)<br>• Voltímetro CA (escala dupla)<br>• Medidor da freqüência/RPM do motor com escala dupla<br>• Desligamento por temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz vermelha)<br>• Temperatura baixa do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Combustível baixo (luz amarela)<br>• Desligamento por baixa pressão do óleo (luz vermelha)<br>• Desligamento por giro excessivo do motor de partida (luz vermelha)<br>• Desligamento por sobrerotação (luz vermelha)<br>• Pré-alarme de temperatura alta do líquido de arrefecimento (luz amarela)<br>• Pré-alarme de pressão baixa do óleo (luz amarela)<br>• Indicador de funcionamento (luz verde)<br>• Falhas por dois clientes selecionados (luz vermelha)<br>• Seletor de fase do Voltímetro/Amperímetro | • Nenhum Disponível |

# Opções do Grupo Gerador

**Motor**
[ ] Aquecedores do líquido de arrefecimento 120/240V, 1000W

**Sistema de Combustível**
[ ] Tanque de combustível de parede simples para 80 Galões (300 L) sob a base

**Alternador**
[ ] Aquecedor anti-condensação 120/240V, 100W
[ ] Excitação PMG
[ ] Monofásico

**Painel de Controle**
[ ] Detector com 12 controles
[ ] Medidores do motor
[ ] Alerta/desligamento por nível baixo do líquido de arrefecimento

**Grupo Gerador**
[ ] Caixa de entrada de CA
[ ] Baterias
[ ] Carregador de bateria
[ ] Disjuntor da linha principal
[ ] Painel de avisos remoto
[ ] Isoladores com mola
[ ] Cabina de proteção contra intempéries com silencioso
[ ] Garantia de dois anos para Standby
[ ] Garantia básica de energia elétrica durante 5 anos

# Produtos e Serviços Disponíveis

Uma ampla faixa de produtos e serviços é disponível para combinar com seus requisitos de sistema de geração de energia elétrica. Os produtos e serviços Cummins de Geração de Energia Elétrica incluem:

- Grupos Geradores Diesel e Velas de Aquecimento
- Interruptores de Transferência
- Interruptores de Desvio
- Equipamento de Transferência de Carga Paralela
- Interruptor Digital em Paralelo
- Rede e Software de Comando de Potência
- Suporte de Aplicação pelo Distribuidor
- Acordos de Manutenção Programada

897
ce

## Garantia

Todos os componentes e subsistemas são cobertos por uma garantia expressa e limitada a um ano. Outras garantias de fábrica opcionais e estendidas e acordos de manutenção com o distribuidor local estão disponíveis.

As outras garantias incluem: 2 anos de espera, 5 anos de energia básica e 5 anos de energia abrangente.

## Certificações

**ISO9001** – Este gerador foi projetado e fabricado em instalações certificadas com a ISO9001.

**NFPA** – O programa de Suporte ao Teste de Protótipos (PTS) verifica a integridade de desempenho do projeto do grupo gerador. Os produtos Cummins Onan ostentando o símbolo PTS, atendem aos requisitos de teste de protótipo da NFPA 110 para os sistemas Nível 1. Um protótipo representativo de grupo gerador foi submetido a vários testes de demanda para verificar a integridade e o desempenho do projeto tanto sob condições de funcionamento normais quanto anormais, de acordo com os requisitos da NFPA 110 para sistemas Nível 1. Os testes incluíram curto-circuito, resistência, elevação de temperatura, vibrações torsionais e resposta transiente, incluindo regime de plena carga num só passo.

## Consulte seu distribuidor para maiores informações

**Power Generation**

**Cummins Brasil Ltda.**
**Rua Jati 266**
**Guarulhos / SP / Brasil**
**CEP 07180-900**
**Fone (5511) 6465-9811**
**No Brasil você pode discar 0800 123300**
**Fax (5511) 6412-3245 ou 6465-0126**

Cummins é marca registrada da Cummins Engine Company.
Detector e AmpSentry são marcas registradas da Onan Corporation.
Windows é marca registrada da Microsoft.

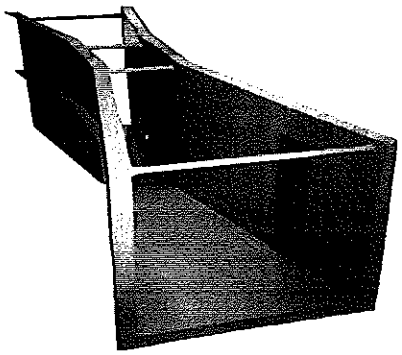
**mportante: Realimentação para um sistema utilitário pode causar eletrocução e/ou danos à propriedade. Não conecte a nenhum sistema elétrico de edifícios exceto através de dispositivo aprovado ou após a chave geral do edifício estar aberta.**

## 6. FICHAS TÉCNICAS HIDROSUL

899

**FICHA TÉCNICA**
**CALHA PARSHALL**

# CALHA PARSHALL – SÉRIE CP



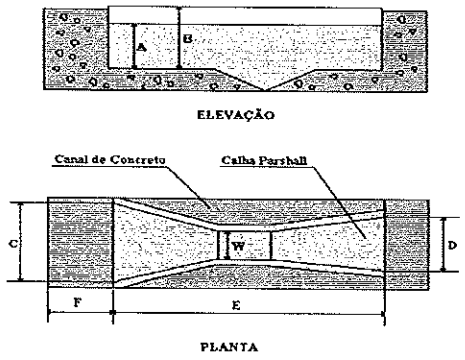
**Aplicação:** Usado para medir vazão de efluente doméstico e/ou industrial no início ou no fim do processo de tratamento.

**Funcionamento:** Recebe o efluente que será medido de acordo com nível de líquido na Calha, podendo ser observado pela régua graduada.

**Instalação:** É acomodado em caixa de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

**Material:** Fibra de Vidro

| CALHA | | CP01" | CP02" | CP03" | CP06" | CP09" | CP12" | CP18" | CP24" |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VAZÃO ($m^3$/hora) | mínima | 0,4 | 1 | 3,06 | 5,1 | 9,17 | 11,21 | 15,29 | 42,81 |
| | máxima | 20,41 | 51 | 163,69 | 397,57 | 907,27 | 1641,23 | 2507,72 | 3374,21 |
| Trecho reto montante/ jusante (mm) | | 1420 | 1420 | 2438 | 3048 | 3658 | 3658 | 3658 | 3658 |




| *CALHA* | *W"* | *A* | *B* | *C* | *D* | *E* | *F* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CP01 | 1 | Conforme vazão de projeto | 250 | 167 | 93 | 635 | 1420 |
| CP02 | 2 | | 305 | 215 | 135 | 774 | 1420 |
| CP03 | 3 | | 610 | 259 | 178 | 914 | 2438 |
| CP06 | 6 | | 610 | 396 | 394 | 1525 | 3048 |
| CP09 | 9 | | 762 | 575 | 381 | 1626 | 3658 |
| CP12 | 12 | | 914 | 845 | 610 | 2868 | 3658 |
| CP18 | 18 | | 914 | 1025 | 762 | 2943 | 3658 |
| CP24 | 24 | | 914 | 1206 | 914 | 3019 | 3658 |

OBS: dimensões em mm

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

900
Cec

# FICHA TÉCNICA
# PENEIRA ESTATICA

## PENEIRA ESTÁTICA – SÉRIE PE

***Descrição:*** Sua grande característica é promover uma retenção de sólidos em suspensão presentes nos efluentes brutos.

***Aplicação:*** E utilizado para retenção e separação de sólidos em suspensão dos efluentes brutos

***Funcionamento:*** O liquido a ser tratado ingressa pela parte superior da peneira na câmara de distribuição, desaguando hidraulicamente através de um vertedouro, gerando condições de fluxo ideais para separação sólido/líquido. A fase líquida é coletada na parte inferior da peneira, enquanto que a fase sólida é separada na tela, deslocando-se para a borda devido a seu próprio peso, garantindo a auto-limpeza do equipamento.

***Instalação:***

***DADOS DE FABRICAÇÃO***

***Corpo:*** Fabricado em fibra de vidro.
***Tela:*** Fabricada com perfis parabólicos, de aço inox AISI 304 ou AISI-316.

- ***CAPACIDADE DE OPERAÇÃO***

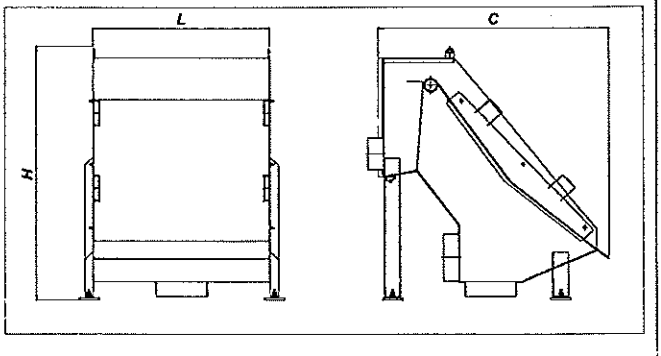
A Capacidade Nominal de Operação (m3/h) da Peneira PE, foi testada, considerando-se a utilização com água Limpa, na temperatura ambiente.

Para utilização em outras condições, consultar nosso Depto. de Engenharia.

**CÓDIGO**

**PE 1 2 3 4 5**

| CÓDIGO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PE | PENEIRA ESTÁTICA | | | | | | |
| 1 e 2 | VAZÃO EM m³/h | | | | | | |
| | 05 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | |
| | 05 | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | |
| 3 | Ø DA ENTRADA DE MATERIAL EM POL | | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | | |
| | 4 | | 6 | | 8 | | |
| 4 | Ø DA SAIDA DE MATERIAL EM POL | | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | | |
| | 4 | | 6 | | 8 | | |
| 5 | MATERIAL | | | | | | |
| | Aço Carbono | | | | | | |
| | S | | | | | | |




| CARACTERÍSTICAS | Código | | PE05xxS | PE10xxS | PE20xxS | PE30xxS | PE40xxS | PE50xxS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões | C (m) | 0,60 | 0,90 | 1,00 | 1,30 | 1,40 | 1,60 |
| | | L (m) | 0,40 | 0,80 | 0,90 | 1,20 | 1,20 | 1,40 |
| | | H (m) | 0,80 | 1,10 | 1,20 | 1,50 | 1,50 | 1,70 |
| | Malha (cm) | | 0,25 | | 0,5 /1,0 | | 0,75 | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

# FICHA TÉCNICA
# REATOR

## REATOR ANÓXICO– SERIE RN

**Descrição:** equipamento usado para promover a reação anóxica no efluente.

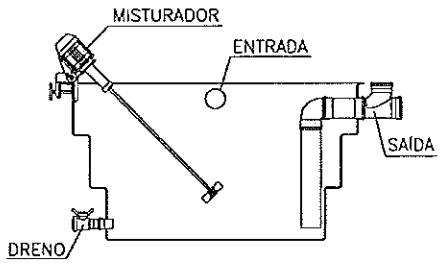
**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários.

**Funcionamento:** O reator recebe o efluente que é homogeneizado com auxilio de um misturador submerso, que apresenta um sistema de controle de ar (solenóide) proporcionando a redução de nitrogênio através da fase anóxica.

**Instalação:** O reator é instalado em uma base de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

## CÓDIGO
## RN 1 2 3 4 5

| CÓDIGO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RN | REATOR ANOXICO | | | | | |
| 1 e 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | | | | |
| | 5 m³ | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ | 40 m³ | |
| | 05 | 10 | 20 | 25 | 40 | |
| 3 | DIAMETRO DA ENTRADA DE MATERIAL | | | | | |
| | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | | |
| | 4 | 6 | 8 | | | |
| 4 | DIAMETRO DA SAIDA DE MATERIAL | | | | | |
| | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | | |
| | 4 | 6 | 8 | | | |
| 5 | MATERIAL FIBRA | | | | | |
| | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | | |
| | V | | | | | |




| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARACTERÍSTICAS | Código | | RN 05xx V | RN 10xx V | RN 20xx V | RN 25xx V | RN 40xx V |
| | Dimensões | H (m) | 2,02 | 2,71 | 3,46 | 4,35 | 7,18 |
| | | Ø (m) | 2,12 | 2,64 | 3,30 | 3,19 | 3,19 |
| | Peso (kg) carregado | | 5550 | 10250 | 20550 | 25600 | 4200 |
| | Capacidade | | 5 m³ | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ | 40 m³ |
| | Voltagem de trabalho | | 220/380, 440 volts. | | | | |
| | Limites de aplicação | Vazão max (*) | 2,0 m³/h | | 3,0 m³/h | | |
| | | Carga orgânica | Até 30 kg Dbo/dia | | Até 45 kg Dbo/dia | | |
| | | Temperatura | < 35 °C | | | | |
| | Tanque | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | | | |
| | | Acabamento | Gel colt | | | | |
| ACESSÓRIOS | Misturador rápido | Código | MR /307x | MR /309x | MR /310x | MR /210x | SJP022xGSNZ SJP052xGSNZ |
| | | Hélice | Ø100 | Ø100 | Ø100 | Ø100 | |
| | | Suporte | Grampo de borda / Travessa | | | | |
| | | Material | Inox | | | | |
| | Cabos | comprimento | 1,5 m | | 1,5 m | | 1,5 m |
| INFORMAÇÕES TÉCNICAS | Entrada de material | posição | 0° | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| | Saída de Material | posição | 0° A 360° | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| | Dreno | posição | 0° A 360° | | | | |
| | | diâmetro | Ø50 | | | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | | | |

*) vazões de aplicação para esgoto bruto.

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

902

# FICHA TÉCNICA
# REATOR PISCINA

## REATOR TIPO PISCINA – SERIE RP

**Descrição:** equipamento usado para promover a reação aeróbia no efluente.

**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários.

**Funcionamento:** O reator recebe o efluente e com auxilio do aerador que fornece oxigênio necessário para promover as reações bioquímicas de minimização da matéria orgânica.

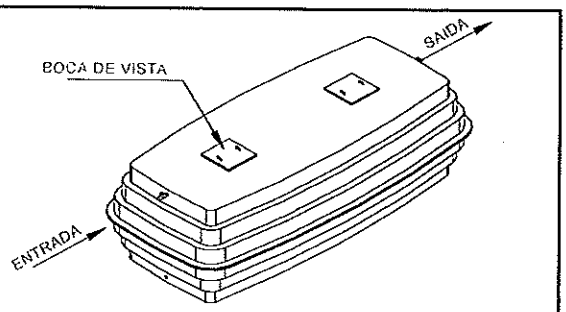
**Instalação:** O reator tem que ser enterrado no mínimo ¾ da sua altura, conforme projeto.

---

## CÓDIGO

## RP 1 2 3 4 5

| CÓDIGO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RP | REATOR | | | | | |
| 1 E 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | | | | |
| | 50m³ | 75m³ | 90m³ | 118m³ | 150m³ | |
| | 05 | 08 | 09 | 10 | 15 | |
| 3 | Ø DO TUBO DE ENTRADA DE MATERIAL EM POL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 4 | Ø DO TUBO DE SAÍDA DE MATERILA EM POL | | | | | |
| | Ø100 | | Ø150 | | Ø200 | |
| | 4 | | 6 | | 8 | |
| 5 | MATERIAL DO TANQUE | | | | | |
| | PRVF – Plástico reforçado com fibra de vidro | | | | | |
| | V | | | | | |




| CARACTERÍSTICAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | | | RP 05xxV | RP 08xxV | RP 09xxV | RP 10xxV | Rp 15xxV |
| Dimensões | H (m) | | 2,90 | 2,76 | 2,90 | 3,00 | 3,00 |
| | L x C (m) | | 3,57 x 6,62 | 4,07 x 7,96 | 4,47 x 8,34 | 4,80 x 10,0 | 5,0 x 12,0 |
| Peso (kg) carregado | | | 57.500 | 72.500 | 92.500 | 118.600 | 151.000 |
| Capacidade | | | 50m³ | 75 m³ | 90m³ | 118m³ | 150m³ |
| Voltagem de trabalho | | | 220/380, 440 volts. | | | | |
| Limites de aplicação | Vazão max (*) | | 200 m³/dia | 250 m³/dia | 300 m³/dia | 400 m³/dia | 500 m³/dia |
| | Carga orgânica | | Até 60 kg Dbo/dia | Até 75 kg Dbo/dia | Até 90 kg Dbo/dia | Até 120 kg Dbo/dia | Até 150 kg Dbo/dia |
| | Temperatura | | < 35 °C | | | | |
| Tanques | Material | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | | | |
| | Parede | | 8 a 10 mm de espessura | | | | |
| | Acabamento | | Gel colt | | | | |
| Aerador | Reator | | RP 05xxV | RP 08xxV | RP 09xxV | RP 10xxV | Rp 15xxV |
| | Modelo | | SJP056x GXNZ | SJP056x GXNZ | SJP056xGXNZ SJP076xGXNZ | SJP076xGXNZ SJP106xGXNZ | SJP106xGXNZ SJP156xGXNZ |
| | Quantidade | | 02 un | 02 un | 02 un | 02 un | 02 un |
| Mangueira | Diâmetro | | Ø3" | | | | |
| | Comprimento | | 5,0 m | | | | |
| Abraçadeira (02 unidades) | | | Aço inox, sem fim. Tamanho 51x64 x 14 | | | | |
| Regulador de entrada de ar | | | Válvula de esfera Ø76 | | | | |
| Cabos | Diâmetro | volt | 506 | 756 | 1006 | 1506 | |
| | | 220 | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | | 380 | 3 x 6 mm² | 3 x 6 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | | 440 | 3 x 6 mm² | 3 x 6 mm² | 3 x 10 mm² | 3 x 10 mm² | |
| | Comprimento | | 1,5 m | | | | |
| Entrada de material | Posição | | 0° | | | | |
| | Diâmetro | | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | |
| | Material | | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |
| Saída de material | Posição | | Conforme Projeto | | | | |
| | Diâmetro | | Ø100 | Ø150 | Ø200 | | |
| | Material | | Tubulação PVC branco/ocre | | | | |

(*) vazões de aplicação para esgoto sanitário.

**A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO**


**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

903
Ce

## DECANTADORES – SERIE DE

**Descrição:** equipamento usado no tratamento de efluente e tem como função básica à sedimentação dos sólidos.

**Aplicação:** Tratamento de efluentes industriais e/ou sanitários, físico-químico e/ou biológico, por gravidade.

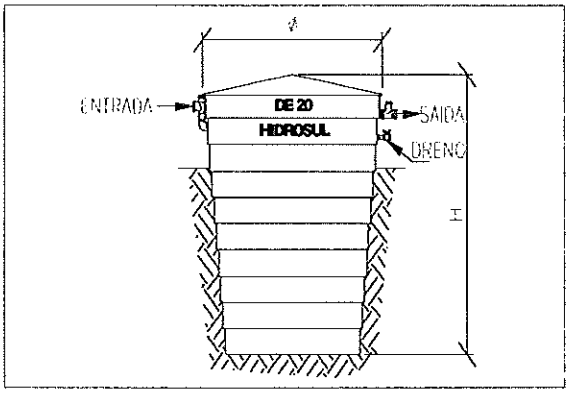
**Funcionamento:** O decantador é cheio com efluente, o lodo se deposita no fundo do tanque, deixando passar para outra fase do tratamento um efluente clarificado.

**Instalação:** Decantador serie DE instalado enterrado, aproximadamente 2/3 enterrados.

---

### CÓDIGO
DE 1 2 3 4 5

| CÓDIGO | DE | DECANTADOR | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 e 2 | CAPACIDADE DO TANQUE | | |
| | | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ |
| | | 10 | 20 | 25 |
| | 3 | DIAMETRO DA ENTRADA MATERIAL EM POL | | |
| | | Ø150 | Ø150 | Ø150 |
| | | 6 | 6 | 6 |
| | 4 | DIAMETRO DA SAIDA DE MATERIAL EM | | |
| | | Ø150 | Ø150 | Ø150 |
| | | 6 | 6 | 6 |
| | 5 | MATERIAL FIBRA | | |
| | | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | V | | |




| CARACTERÍSTICAS FÍSICAS | Código | | DE 10xx V | DE 20xx V | DE 25xx V |
|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões | H (m) | 2,71 | 3,46 | 4,35 |
| | | Ø (m) | 2,64 | 3,30 | 3,50 |
| | Peso (kg) carregado | | 10350 | 20550 | 25750 |
| | Capacidade | | 10 m³ | 20 m³ | 25 m³ |
| | Tanque | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | |
| | | Acabamento | Gel colt | | |
| | Limites de aplicação | TAS | 14,0 a 42,3 m³/m² dia | 20,0 a 49,9 m³/m² dia | |
| | | Densidade | 1 a 1,5 | | |
| | | Temperatura | < 45° C | | |
| | | pH | 3 a 8,5 | | |
| | Entrada de material | posição | 0° | | |
| | | diâmetro | Conforme projeto | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco | | |
| | Saída de material | posição | Conforme projeto | | |
| | | diâmetro | | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco | | |
| | Dreno | posição | Conforme projeto | | |
| | | diâmetro | | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | |

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.

HIDROSUL
**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

# FICHA TÉCNICA
## ADENSADOR DE LODO

## ADENSADOR DE LODO TIPO DORTMUND – SERIE SD

**Descrição:** equipamento para processo de adensamento do lodo.

**Aplicação:** Usado na sedimentação do lodo oriundo do sistema físico-químico ou biológico de lodo decantado onde esse sofre um adensamento, que aumenta a concentração de sólidos, diminuindo o volume final de lodo a ser descartado.

**Funcionamento:** Recebe o lodo sedimentado e pela ação da gravidade concentra o lodo no fundo o qual é drenado para o descarte ou posterior desidratação.

**Instalação:** O silo de adensamento é instalado em bases de concreto nivelada, posicionado conforme projeto.

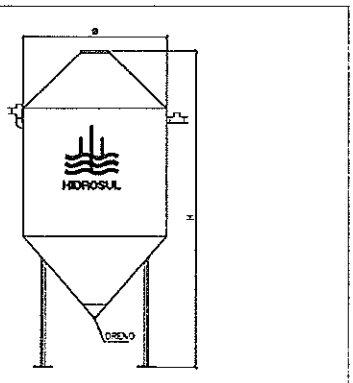
**Eficiência:** 25% na concentração de sólidos.

---

CÓDIGO

**SD 1 2 3 4 5**

| SD | ADENSADOR DE LODO | | |
|---|---|---|---|
| 1 e 2 | CAPACIDADE DO SILO | | |
| | 4 m³ | 12 m³ | 16 m³ |
| | 04 | 12 | 16 |
| 3 | DIÂMETRO DA ENTRADA DE MATERIAL | | |
| | Ø100 | Ø150 | Ø200 |
| | 4 | 6 | 8 |
| 4 | DIAMETRO DA SAÍDA DE MATERIAL | | |
| | Ø100 | Ø150 | Ø200 |
| | 4 | 6 | 8 |
| 5 | MATERIAL FIBRA | | |
| | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | V | | |




| CARACTERÍSTICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | | | SD 04xx V | SD 12xx V | SD 16xx V |
| Dimensões | | H (m) | 3,60 | 5,50 | 5,50 |
| | | Ø (m) | 1,60 | 2,42 | 2,64 |
| Peso (kg) carregado | | | 4500 | 14000 | 18000 |
| Capacidade | | | 4 m³ | 12 m³ | 16 m³ |
| Limites de aplicação | | Densidade | 1 a 1,5 | | |
| | | Temperatura | < 35 °C | | |
| Silo | | Material | PRVF – plástico reforçado com fibra de vidro | | |
| | | Parede | 6 a 8 mm de espessura | | |
| | | Acabamento | Gel-colt | | |
| Pés | | Material | Aço carbono | | |
| | | Acabamento | 01 de mão de anticorrosivo e 01 de Zarcão | | |
| Escada Tipo marinheiro | | Material | Aço carbono | | |
| | | Acabamento | 01 de mão anticorrosivo e 01 de preto | | |
| Entrada de material | | Posição | 0° | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | |
| Saída de material | | Posição | 0° à 360° | | |
| | | Material | Tubulação PVC branco/ocre | | |
| Dreno | | Posição | 0° a 360° | | |
| | | Diâmetro | Ø50 | | |
| | | Material | Tubulação PVC marrom | | |

**A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO.**

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA**
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 3472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

905

**FICHA TÉCNICA**
**HIDROSUL**
**BOMBA CENTRIFUGA**

# TBHP • PLÁSTICO

## APLICAÇÕES:
## CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

- Bombas para águas limpas ou turvas
- **VOLUTA:** Polipropileno

- Residências
- **ROTOR:** Nylon

- Indústrias
- **EIXO:** Aço carbono

- Prédios

- **SELO MECÂNICO:** Ø 5/8" tipo 21 BUNA N

- Chácaras e fazendas
- **MOTORES:** 1/4, 1/2 CV, monofásicos, 110/120 V

- Pressurização de redes hidráulicas
- **CLASSE DE PROTEÇÃO:** IPW-21

- Sistemas de Irrigação

- Uso Geral

## TABELA DE RENDIMENTOS

| | | MOTORES | | | | | | | ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (A.M.T.) EM MCA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MODELOS | POT. CV | MONO | TRIF | IP21 | IP55 | TUBULAÇÃO SUC. | TUBULAÇÃO REC. | AMT. MÁX. | 0 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | |
| | | | | | | | | | VAZÃO EM M³/H PARA SUCÇÃO MANOMÉTRICA DE (0) m | | | | | | | | | |
| TBHP - 1/4 | 1/4 | S | N | S | N | 1" | 3/4" | 13 | 5,6 | 5,0 | 4,8 | 3,7 | 2,8 | 1,5 | 0,3 | | | |
| TBHP - 1/2 | 1/2 | S | N | S | N | 1" | 3/4" | 16 | 7,0 | 6,7 | 6,5 | 5,3 | 4,4 | 3,5 | 2,5 | 0,8 | | |

*S = sim, N = não

## CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS: Cotas em mm

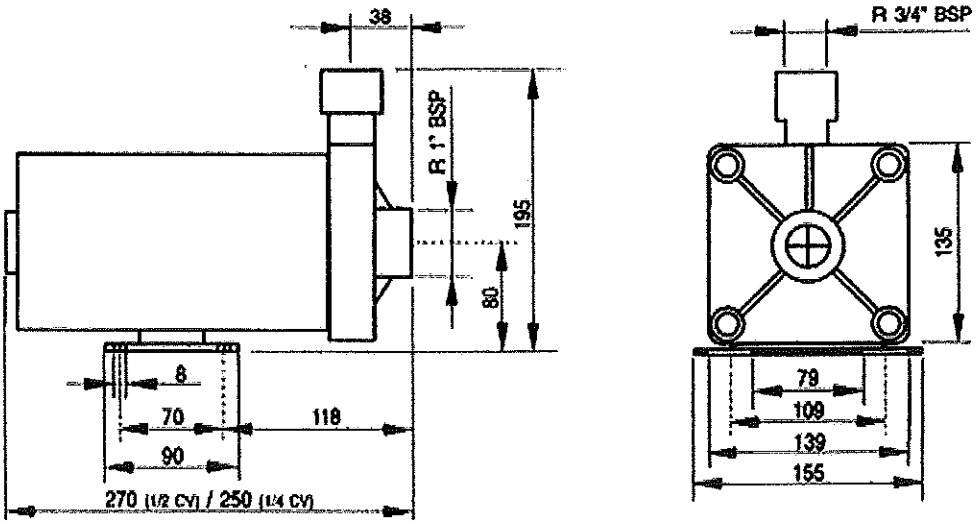
HIDROSUL
MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br

A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

906

906

# FICHA TÉCNICA
# HIDROSUL
## BOMBA CENTRIFUGA





HIDROSUL

MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br



A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO


906

907

# FICHA TÉCNICA
# HIDROSUL
## BOMBA CENTRIFUGA

# TBHP • SÉRIE BJ-4

## APLICAÇÕES:

- Bombeamento de águas limpas ou turvas
- Indústrias
- Residências
- Prédios
- Sistemas de refrigeração
- Irrigação
- Chácaras e fazendas
- Cabines de pinturas
- Uso geral

## CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS:

- **VOLUTA:** Ferro fundido
- **ROTOR:** Alumínio (alto silício) tipo fechado, opcional bronze
- **EIXO:** Aço carbono para motores IPW-21, aço inox 304 para motores IPW-55
- **SELO MECÂNICO:** Ø 5/8" tipo 21 buna N, opcional VITON
- **MOTORES:** IPW-21 - monofásicos 110/220 V e trifásicos 220/380 V (opcional 220/440 V) IPW-55 - trifásicos 220/380/440 V

## TABELA DE RENDIMENTOS

| | | MOTORES | | | | | | | ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (A.M.T.) EM MCA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MODELOS | POT. CV | MONO | TRIF | IP21 | IP55 | TUBULAÇÃO SUC. | TUBULAÇÃO REC. | AMT. MÁX. | 0 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | 18 | 20 | 22 | 24 | 26 | 28 |
| | | | | | | | | | VAZÃO EM M³/H PARA SUCÇÃO MANOMÉTRICA DE (0) m | | | | | | | | | | | | | | |
| TBH - 0034 | 1/3 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 7 | 21,3 | 18,7 | 14,8 | 9,8 | | | | | | | | | | | |
| TBH - 0054 | 1/2 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 9 | 24,4 | 24,3 | 19,0 | 14,5 | 9,8 | | | | | | | | | | |
| TBH - 0074 | 3/4 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 11 | 25,8 | 25,7 | 22,0 | 18,9 | 15,0 | 10,2 | | | | | | | | | |
| TBH - 0104 | 1,0 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 13 | | 30,5 | 26,0 | 22,7 | 19,2 | 15,6 | 11,0 | | | | | | | | |
| TBH - 0154 | 1,5 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 17 | | 32,7 | 30,6 | 27,7 | 24,9 | 22,2 | 19,1 | 15,9 | 12,1 | | | | | | |
| TBH - 0204 | 2,0 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 20 | | 36,0 | 33,2 | 31,1 | 28,5 | 25,7 | 23,2 | 20,0 | 17,2 | 13,9 | | | | | |
| TBH - 0304 | 3,0 | S | S | S | S | 2" | 1 1/2" | 25 | | 39,6 | 38,6 | 36,2 | 34,0 | 32,1 | 29,5 | 27,1 | 24,7 | 22,2 | 19,2 | 16,4 | 12,6 | | |
| TBH - 0404 | 4,0 | N | S | N | S | 2" | 1 1/2" | 29 | | | 43,4 | 41,0 | 39,3 | 37,4 | 34,7 | 32,7 | 30,6 | 28,4 | 25,6 | 23,4 | 20,2 | 16,9 | 12,6 |

S = sim, N = não


HIDROSUL

MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA
Rua República, 650 – CEP 92320-000
CANOAS - RS - BRASIL
Fone/fax 0XX 51 472 50 66
www.hidrosul.com.br - hidrosul@hidrosul.com.br


A HIDROSUL RESERVA-SE NO DIREITO DE ALTERAR SEUS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

906

908

Capinzal (SC), 18 de Agosto de 2010.

À
HLP ENGENHARIA
Fone: (19) 3583-1461 / 9709-8493
thiago@hlpengenharia.com.br

Ref: – Proposta para Decanter Centrífugo Fast.

A/C
Engº Thiago

Prezado Sr:

Atendendo sua solicitação, apresentamos a seguir nossa proposta para fornecimento de Decanter Centrífugo Fast.

A Fast agradece a oportunidade e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

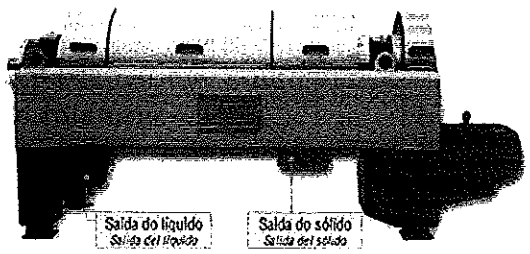
| | |
|---|---|
| Antoninho Baretta<br>Gerente Comercial<br>baretta@fastindustria.com.br<br>fast@fastindustria.com.br | Narciso F. Weber<br>Dep. Comercial<br>(49) 9919-5230<br>narciso.vendas@fastindustria.com.br |
| Telefones: (049) 3555-1214 // (049) 9985-3628 | |

909

## *DECANTER CENTRÍFUGO*

## MODELO: DC - FAST – 1.000-N.

**ISO 9001:2000**




## 1 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

- **Decanter Centrífugo Horizontal, de duas fases (sólido/líquido), estrutura externa confeccionada em aço carbono com pintura epóxi.**
- **Partes internas que entram em contato com o produto são confeccionadas em aço inox ASTM 316.**
- **Caracol transportador interno revestido com carbeto de tungstênio para evitar desgaste por abrasão.**
- **Acompanha cinco jogos de pentes para ajuste fino da eficiência da máquina.**
- **Acionamento através de motor elétrico por inversor de freqüência e caixa redutora tipo planetária.**
- **Raspador de sólidos para evitar entupimento na câmara de saída.**
- **Sensores para monitorar rotação do conjunto rotatório.**
- **Quadro elétrico gerenciado por CLP, com partida e funcionamento do motor através de inversor de freqüência.**
- **Manual técnico operacional.**
- **Caixa de ferramentas com engraxadeiras.**

| **Características Técnicas. DC – FAST – 1000-N.** | | **Dimensões e peso** | |
|---|---|---|---|
| Diâmetro do tambor | 232 mm | Comprimento | 1.712,2 mm |
| Relação do tambor L/D. | 2,65 | Largura | 610 mm |
| Comprimento do tambor | 614,8 mm | Altura | 776 mm |
| Rotação máxima do tambor | 5.200 rpm | Peso | 520 kg |
| Força centrifuga máxima | 3.500 g. | Peso dinâmico | 1.300 kg |
| Potência motor | 7,5 cv | | |
| Diâmetro da mangueira –alim. | 1½". | | |
| Regime de trabalho | 8 h. | | |

Quadro de Comando:

- Tensão Trifásica: 380V.
- Tensão de Comando: 220 VCA/24vcc
- Freqüência de rede: 60 Hz.
- Tipo do quadro: Chapa de ferro com Pintura epóxi cor bege.
- Tipo de Acoplamento do eixo do motor: Direto
- Tipo de Controle: CLP.
- Tipo de Partida: Inversor de Freqüência.
- Botões e acionamento: Siemens.

## 2 – INFORMAÇÕES:

- Instrumentos do painel elétrico: CLP que gerencia o funcionamento da máquina e da bomba de alimentação, controlando a rotação do cilindro, a rotação do caracol, a relação de rotação entre o caracol e o cilindro, a corrente do motor principal modulando o inversor de freqüência da bomba de alimentação equalizando a capacidade produtiva da máquina com o nível de sólidos totais do produto.
- Diagnósticos de falhas acusa no CLP.
- Manutenção ordinária: - Lubrificação diária 2 pontos.(Orientado pelo CLP)
  - Higienização a cada parada. (Executado pelo CLP)
- A máquina deve ser alimentada com bomba helicoidal de deslocamento positivo com inversor de freqüência.

## 3 – DADOS OPERACIONAIS:

- Fluido a ser centrifugado: Lodo biológico.
- Teor de sólidos na entrada do decanter: 2,18%.
- Capacidade: $1m^3$/hora.
- Eficiência de remoção: superior a 90%.
- Umidade média do lodo desidratado: 80%.

## 4 – PROPOSTA COMERCIAL

1) **PREÇO**
O Valor da presente proposta comercial, considerando:
- Decanter.
- Quadro elétrico.

R$ 88.920,00 (Oitenta e oito mil novecentos e vinte reais).

2) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
40% na confirmação do pedido.
30% no Faturamento.
30% Trinta dias após faturamento.
FINAME

3) **IMPOSTOS:**
ICMS 12% (incluso no preço) com redução na base de cálculo de 26,67%.
IPI 0%.

4) **FRETE:**
Por conta do cliente.

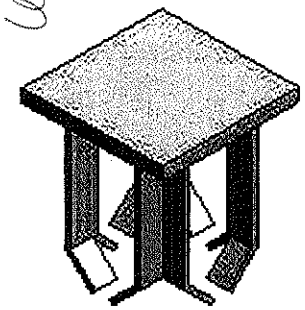
5) **ENTREGA TÉCNICA**
Deslocamento, estadia e alimentação por conta do cliente.

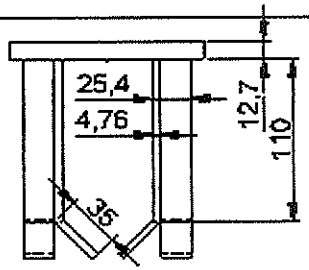
6) **VALIDADE DA PROPOSTA:**
A presente proposta comercial tem prazo de validade de 30 dias.

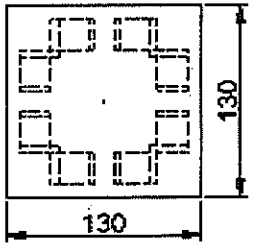
7) **PRAZO DE ENTREGA**
O prazo de entrega da maquina é de aproximadamente 75 a 90 dias.

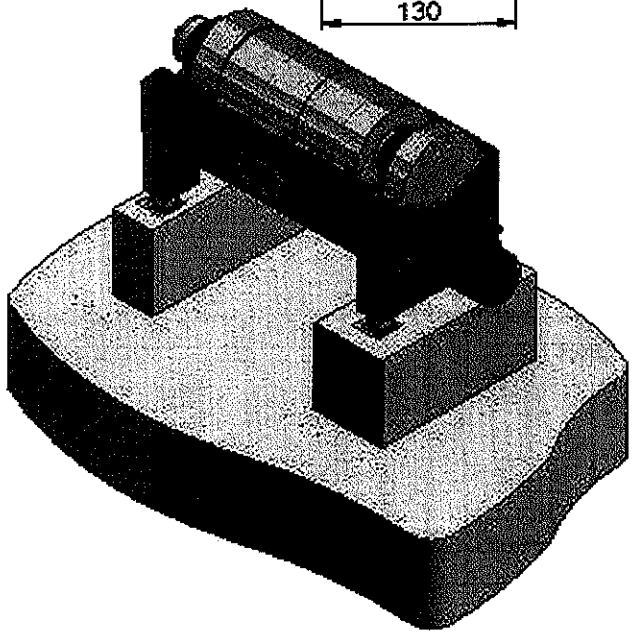
8) **GARANTIA**
Um ano a partir da entrega técnica ou 18 meses após a fatura, o que ocorrer primeiro.

9) **CLASSIFICAÇÃO FISCAL:**
8421.19.90

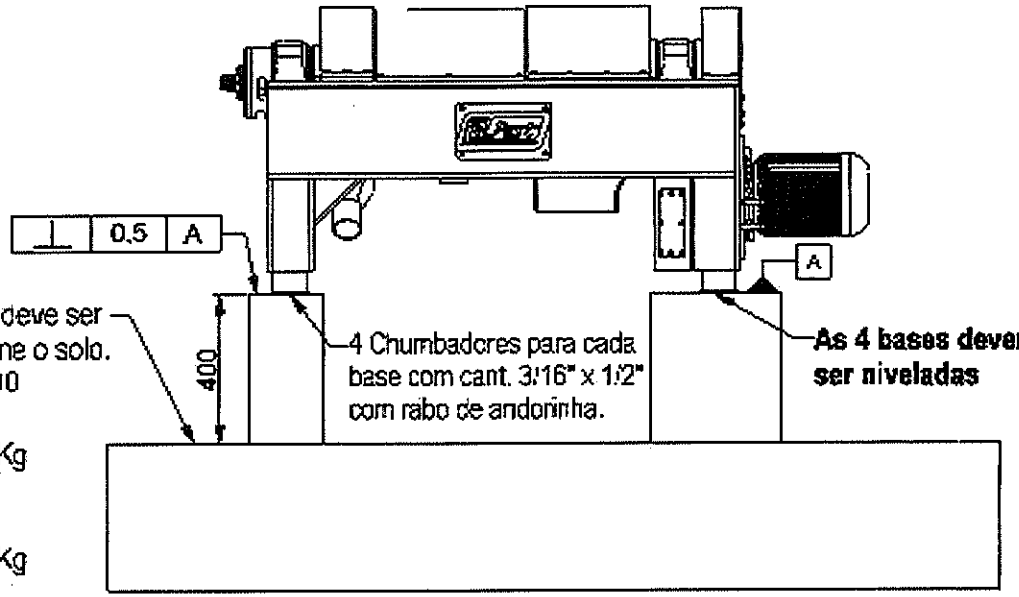


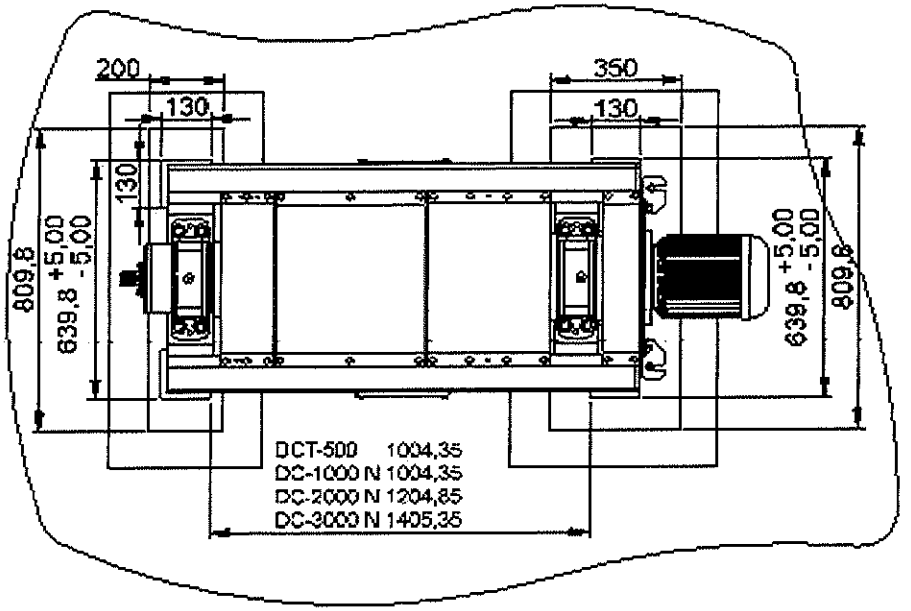


A sapata de concreto deve ser dimensionada conforme o solo.
DC-1000 N =DCT-500
Carga estática 520Kg
Carga dinâmica 1300Kg
DC-2000 N
Carga estática 550Kg
Carga dinâmica 1375Kg
DC-3000 N
Carga estática 600Kg
Carga dinâmica 1500Kg



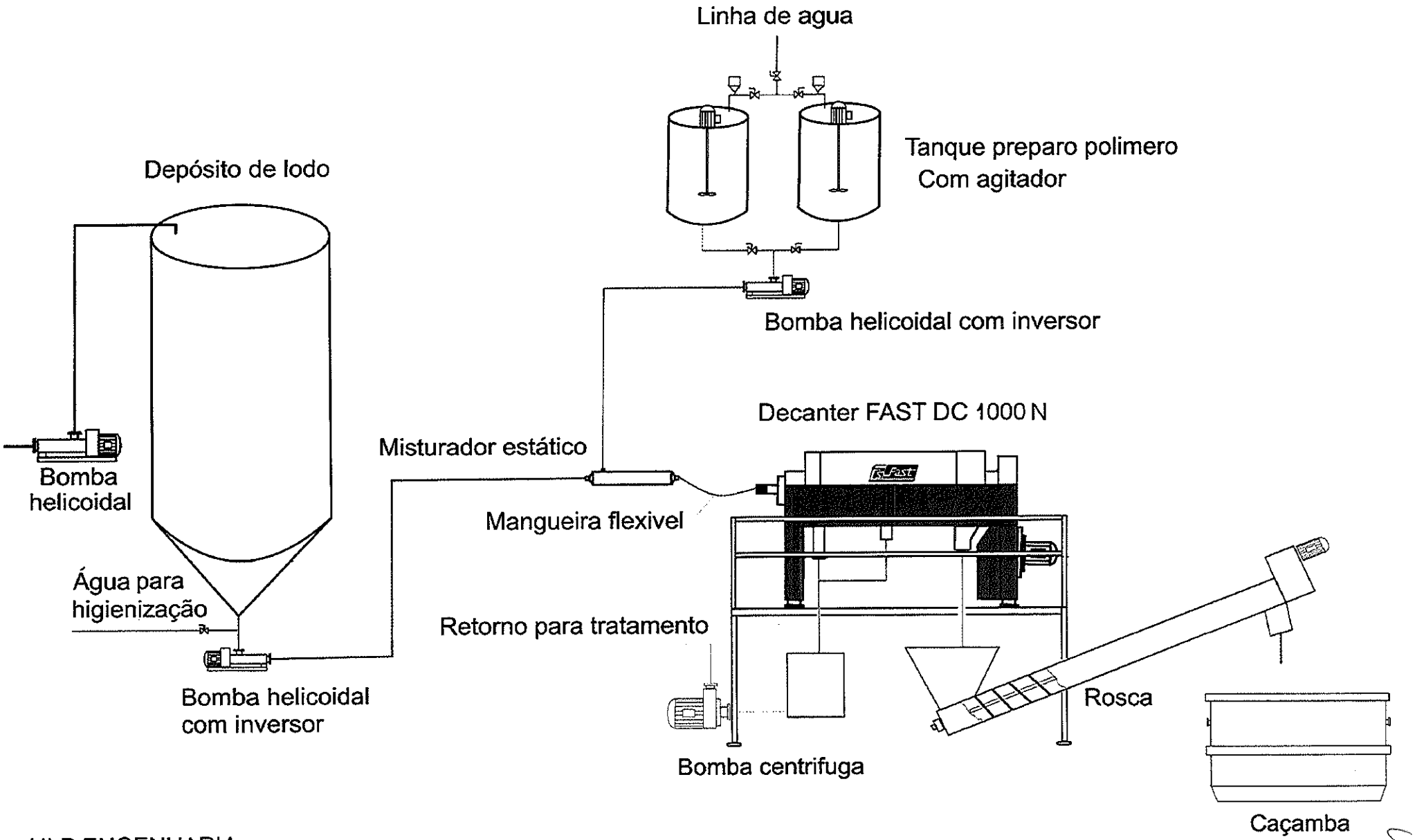




OBS 01: A altura da base deve ser de 400mm, Para aumentar, deve-se redimensionar

OBS 02: O dimensionamento da armação da ferragem deve ser feita por um profissional da área civil, sob responsabilidade do clien[illegible].

| | |
|---|---|
| Indústria e Comércio Ltda. CAPINZAL-SC | Base para fixação DCT-500/DC-1000N/DC-2000N/DC-3000N |
| | Material: Concreto |
| | Desenhista: Hedmarle Adamy |

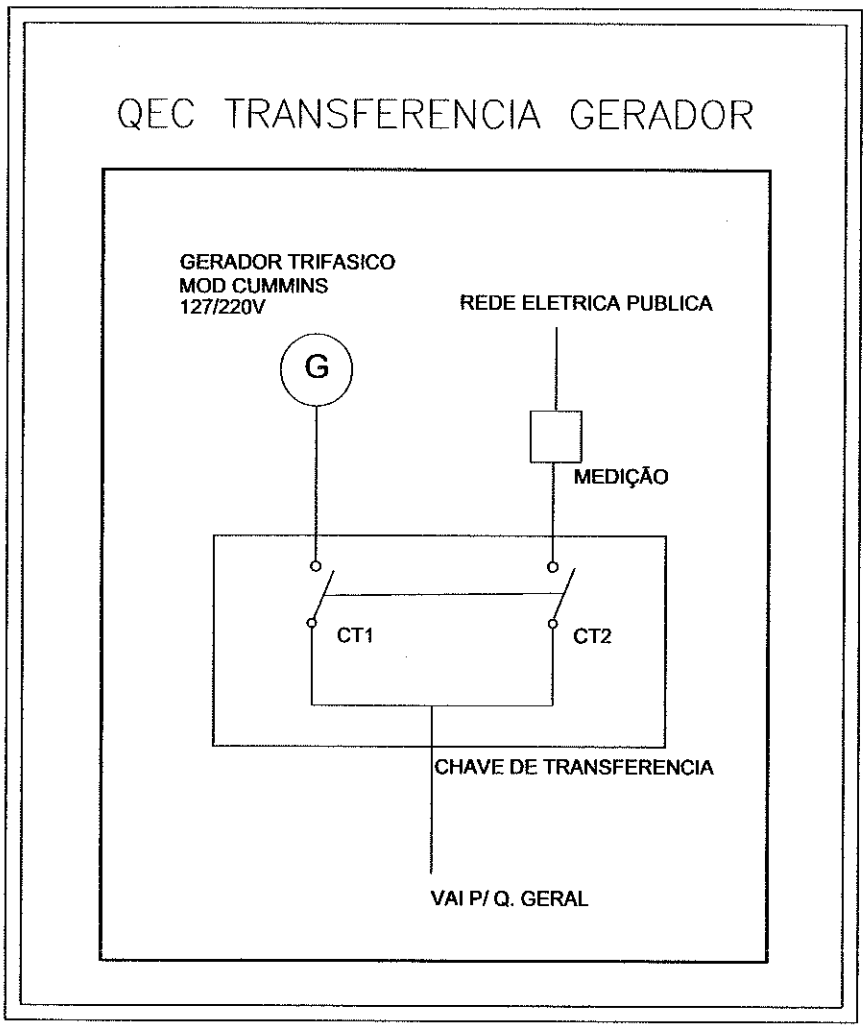
# FLUXOGRAMA OPERACIONAL SISTEMA DESIDRATAÇÃO DE LODO



## 7. PLANTAS

Rua Bezerra Paes, 515 - centro – CEP 13690-000 – Descalvado – SP
(19) 3583-1461 - 3583-2408 - 3583-7244 - E-mail: hlpeng@linkway.com.br

915




Detalhe Esquemático do Gerador

PB.
E M F°F°.
ALERGIA

OSUL

DATA
DATA
DATA
DESEN

o – Eng.° Civil
ER PRATA
7301 SP

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

*ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

IMPLANTAÇÃO

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| 1:100 | /ABRIL/2010 | 001 | | 01 |

9/6
Ue

HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

INTERLIGAÇÃO DO ESGOTO TRATADO COM SISTEMA PÚBLICO E LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO E INTERLIGAÇÃO COM A ETE

*Autor do projeto – Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 002 | | 00 |

ESC. 1:20

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | UNID. | QTDE. |
|---|---|---|---|---|
| 25 | SUP. MET. P/ RETIRADA DE BOMBA | – | PÇ | 01 |
| 24 | CESTO RETENTOR DE SÓLIDO | – | PÇ | 01 |
| 23 | CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL TIPO VIDE MEMORIAL | – | CJ | 02 |
| 22 | ADAPTADOR À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 21 | TUBO JE PONTA/BOLSA – L=1.00m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 20 | CURVA 90° JE C/ BOLSAS Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 19 | TOCO JE C/ PONTAS L=0.21m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 18 | TUBO BOLSA/FLANGE L=1.00m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 17 | TOCO C/ FLANGES L=0.25m – Ø100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 16 | REGISTRO CHATO C/ FLANGES C/ CUNHA DE BORRACHA Ø100mm | F°F° | PÇ | 03 |
| 15 | TUBO C/ FLANGES L=1.30m – Ø100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 14 | CURVA 90° C/ FLANGES Ø100mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 13 | TÊ DE REDUÇÃO C/ FLANGES Ø150x100mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 12 | TÊ C/ FLANGES Ø150mm | F°F° | CJ | 02 |
| 11 | TOCO C/ FLANGES L=0.25m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 10 | REGISTRO CHATO C/ FLANGES C/ CUNHA DE BORRACHA Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 09 | JUNTA GIBAULT Ø150mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 08 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE Ø150mm | F°F° | PÇ | 04 |
| 07 | VÁLVULA DE RETENÇÃO C/ PORTINHOLA ÚNICA Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 06 | TOCO C/ FLANGES L=0.50m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 05 | CURVA 90° C/ FLANGES Ø150mm | F°F° | PÇ | 02 |
| 04 | TUBO C/ FLANGES L=2.50m – Ø150mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 03 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE L=0.50m – Ø300mm | F°F° | PÇ | 01 |
| 02 | VALVULA SIGAFLUX AE4 BP Ø300mm | – | PÇ | 01 |
| 01 | EXTREMIDADE PONTA/FLANGE L=0.55m – Ø300mm | F°F° | PÇ | 01 |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

HIDROSUL

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

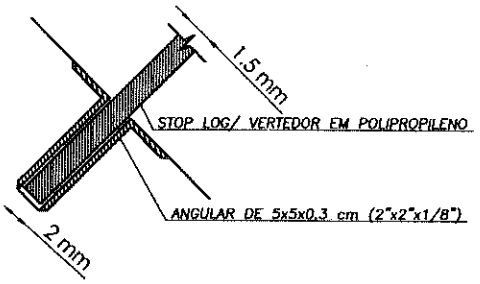
TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

Estação Elevatória de Esgoto Bruto

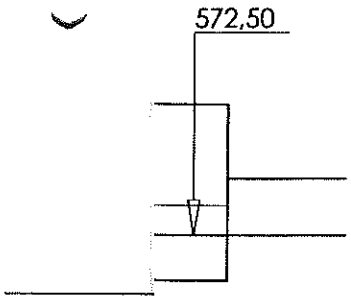
*Autor do projeto – Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| Indicadas | /ABRIL/2010 | 003 | | 00 |




## DETALHE STOP LOG / VERTEDOR

S/ ESCALA




| ITEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | UNID. | QTDE. | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | STOP LOG – L=24cm | POLIPROPILENO | PÇ | 04 | |
| 02 | VERTEDOR PARSHALL – W = 3" | POLIPROPILENO | PÇ | 01 | |
| 01 | STOP LOG – L=20cm | POLIPROPILENO | PÇ | 01 | |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

HIDROSUL

*tor do projeto – Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

TRATAMENTO PRELIMINAR E ELEVATÓRIA

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 004 | | 00 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, nesta data, encerrei o Volume V às fls. 919. Americana, 16 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

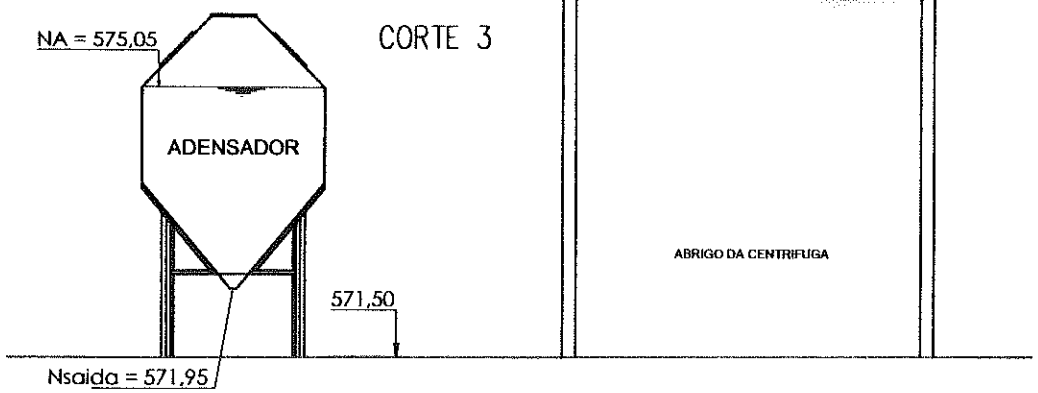
921

## CERTIDÃO DE ABERTURA

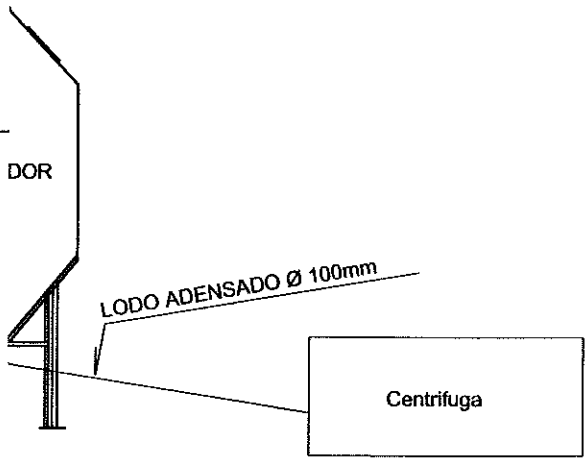
Certifico que, nesta data, iniciei o Volume VI às fls. 920. Americana, 16 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial

MP 41




922




*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 - CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br - Fone/Fax (19) 3583-1461 - 3583-2408

**HIDROSUL**

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

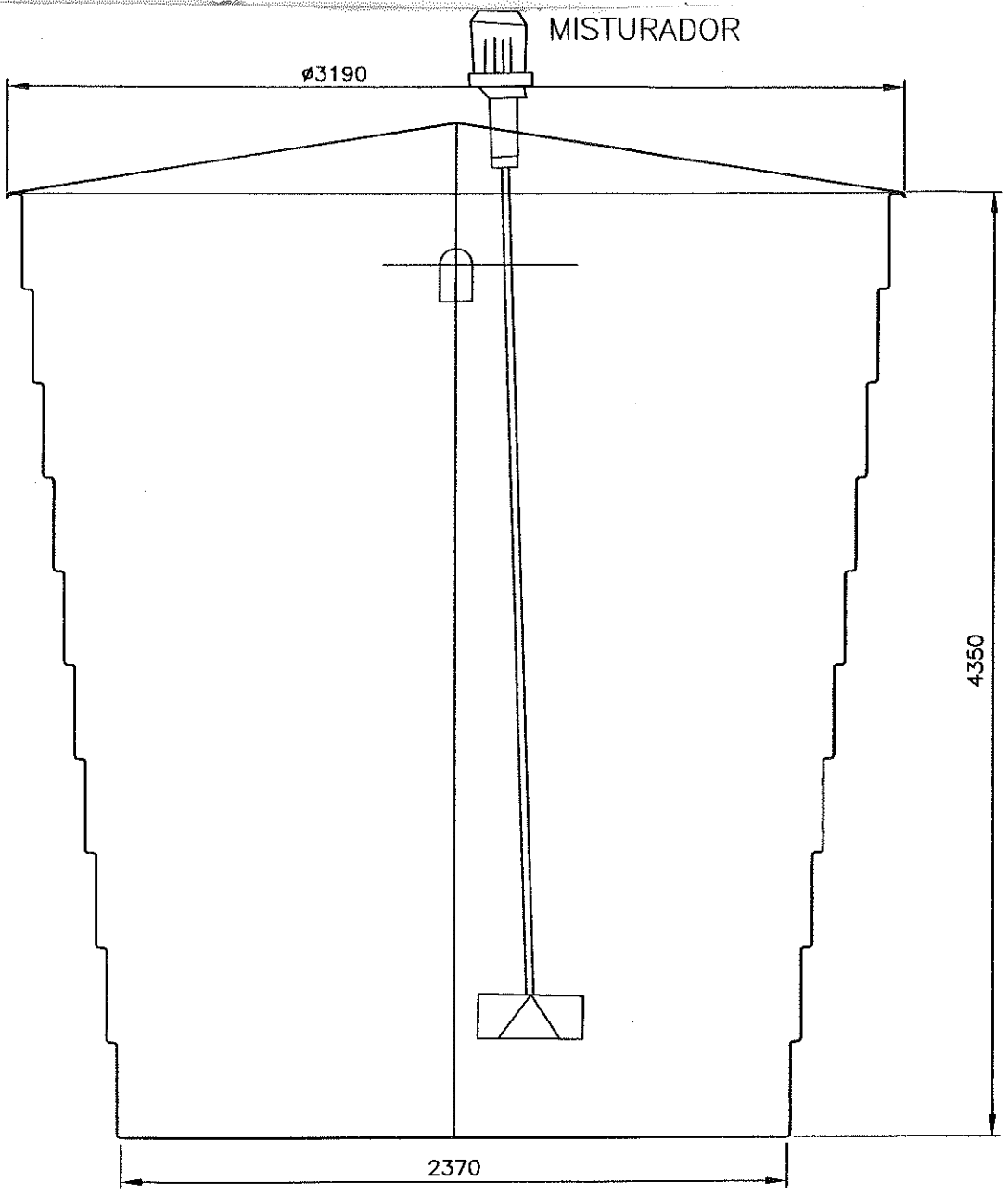
TITULO:

## *ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS*

CORTES E PERFIS HIDRÁULICOS

*Autor do projeto - Eng.° Civil*
*THIAGO LAISNER PRATA*
*CREA 5061447301 SP*

| ESCALA | DATA | FOLHA | | REVISAO |
|---|---|---|---|---|
| INDICADA | /ABRIL/2010 | 005 | | 00 |




CORTE B–B

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TANQUE DIGESTOR | 01 | CFE DESENHO | | HT 7853 X | – |

MATERIAL –
CÓDIGO HR 6786 X
PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI | DATA: 18/03/02
APR. | DATA:
REV. 00 | ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15
ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

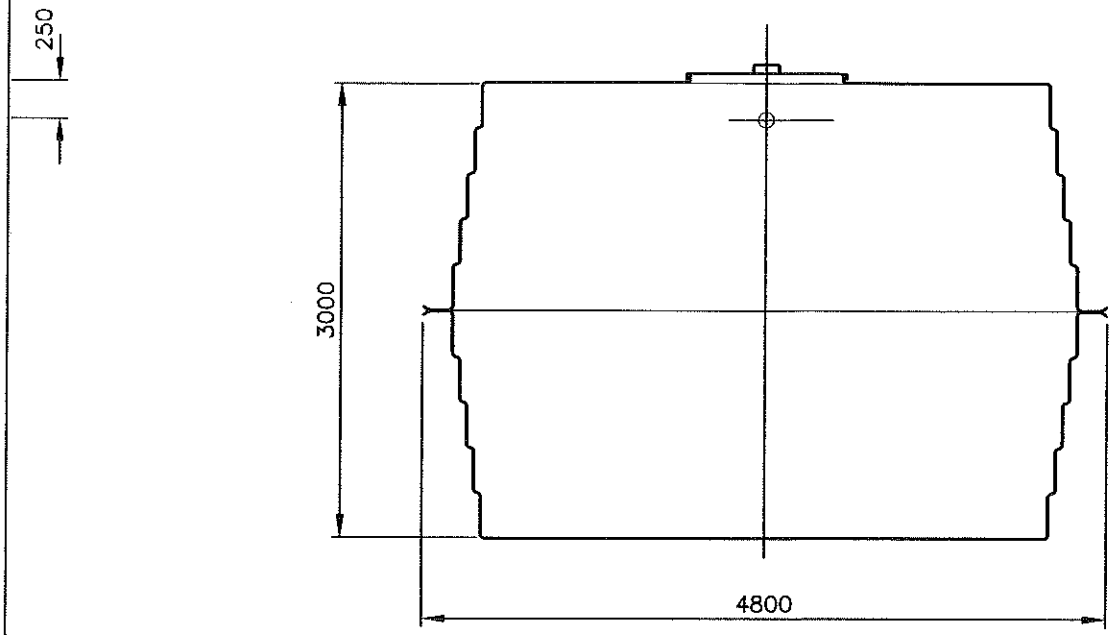
NOME DO DESENHO
# REATOR ANÓXICO 25m3 – HIDROSUL

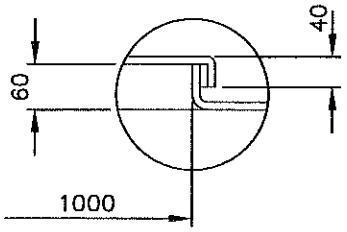
Nº DO DESENHO
006

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

| | |
|---|---|
| OR | PENA |
| ERM | 0.10 |
| HAR | 0.15 |
| ERD | 0.20 |
| AN | 0.15 |
| EUL | 0.25 |
| AG | 0.20 |
| RET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

ARQUIVO C:Hidrosul\estaçao\reator\hr6786xr0.dwg




DETALHE DA
BOCA DE VISITA

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | | | | |
| 7 | TAMPA DA BOCA DE VISITA | 01 | PRFV | 7861 | HT7861X | – |
| 6 | PISCINA F840 | 02 | PRFV | STD | – | – |
| 5 | TUBO | 01 | PVC ø100x400–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 4 | TUBO | 01 | PVC ø100x2500–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 3 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | PVC ø100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 2 | TUBO | 02 | PVC ø100x100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE SOLDAVEL | 02 | PVC ø100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HT 7860 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 13/08/02

APR. DATA:

REV. 00 ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# TANQUE DO DIGESTOR
# RP 1066V 118m3 – HIDROSUL

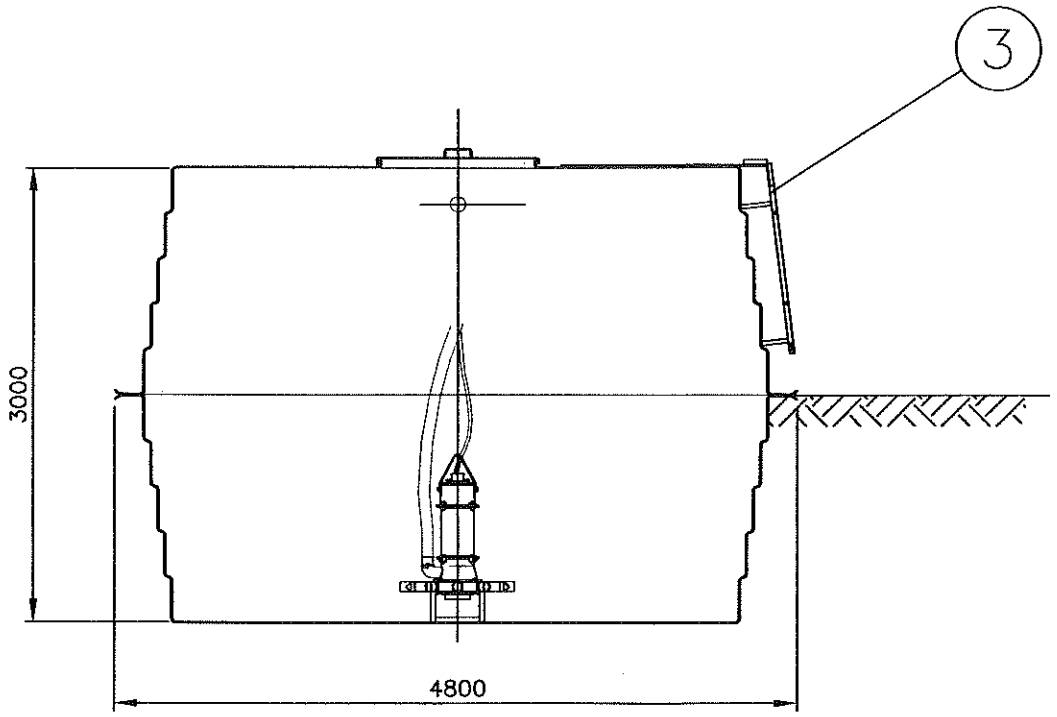
N° DO DESENHO

007

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| R | 0.15 |
| D | 0.20 |
| N | 0.15 |
| L | 0.25 |
| G | 0.20 |
| T | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:Hidrosul\estaçao\reator\ht7860xr0.dwg




E ENTRADA DE MATERIAL

S SAIDA DE MATERIAL

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PLATAFORMA ESCADA | 01 | CFE DESENHO | 6119 | HP 6119 X | – |
| 2 | SPIDER JET 756 | 02 | STD HIDROSUL | STD | – | – |
| 1 | TANQUE PISCINA | 01 | PRFV | 7860 | HT 7860 X | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HR 6792 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 13/08/02

APR. DATA:

REV. 00 ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DIGESTOR RP 1066V 118m3 – HIDROSUL

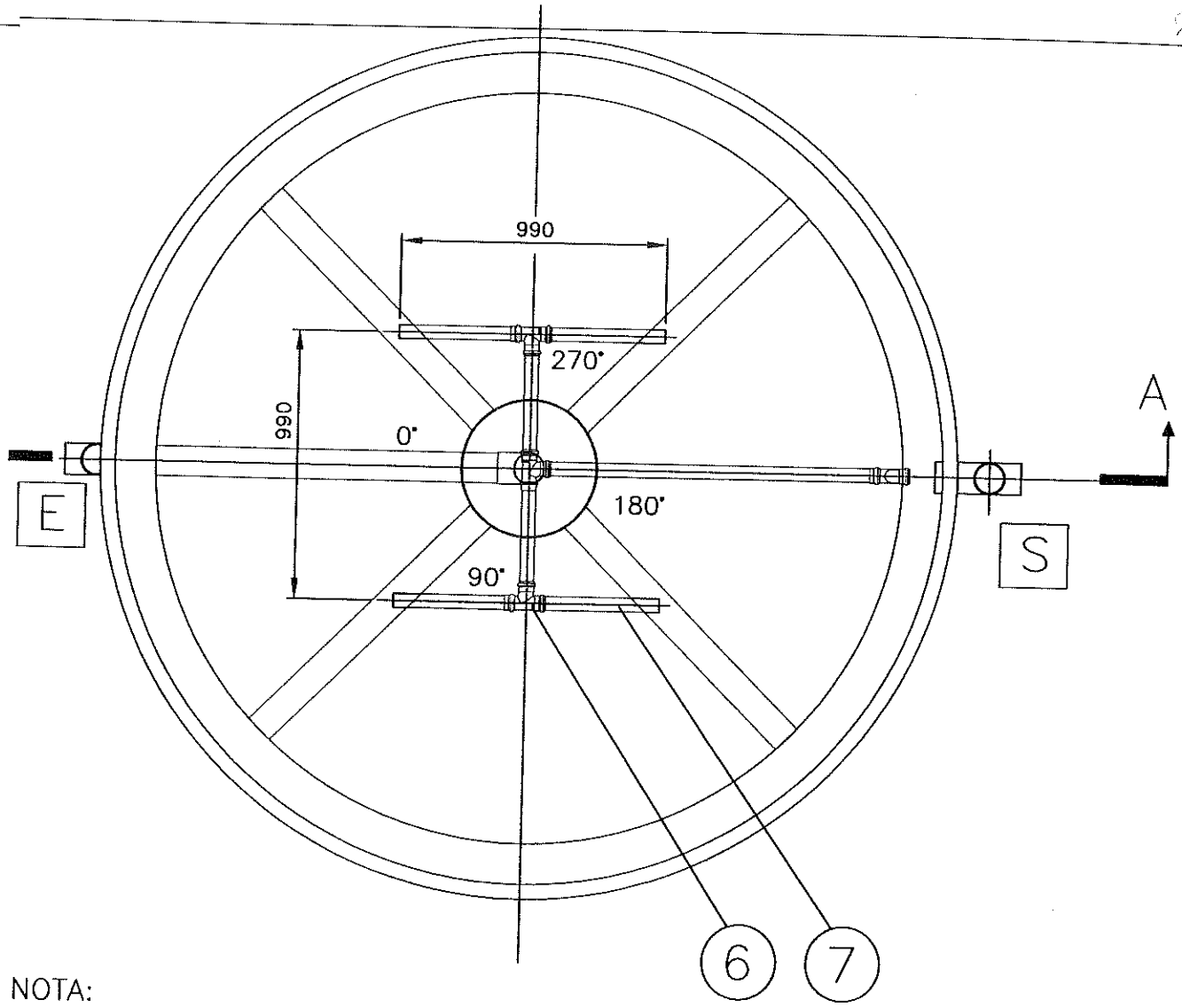
Nº DO DESENHO

008

| COR | PENA |
|---|---|
| ERM | 0.10 |
| MAR | 0.15 |
| ERD | 0.20 |
| CIAN | 0.15 |
| ZUL | 0.25 |
| MAG | 0.20 |
| RET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\reator\hr6792xr0.dwg

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br




NOTA:
1. DIMENSOES EM MILIMETROS.
2. ESPESSURA DA PAREDE D TANQUE 6 A 8 mm.
3. PINTURA DOS LETREIROS DE IDENTIFICAÇAO DO EQUIPAMENTO CONFORME DESENHO HL4545X.

*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | DRENO | 01 | CFE. DESENHO | 1581 | HD 1581 X | – |
| 5 | TUBO | 2.3m | ø500 – FIBRA | STD | – | – |
| 4 | TANQUE | 01 | 20 m3 FIBRA | STD | – | – |
| 3 | TUBO | 12m | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |
| 2 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE SOLDAVEL | 02 | ø150 PVC BRANCO – TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HD 1578 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 08/08/02

APR. DATA:

REV. 00 ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DECANTADOR ENTERRADO 20m3–DE20–HIDROSUL

Nº DO DESENHO

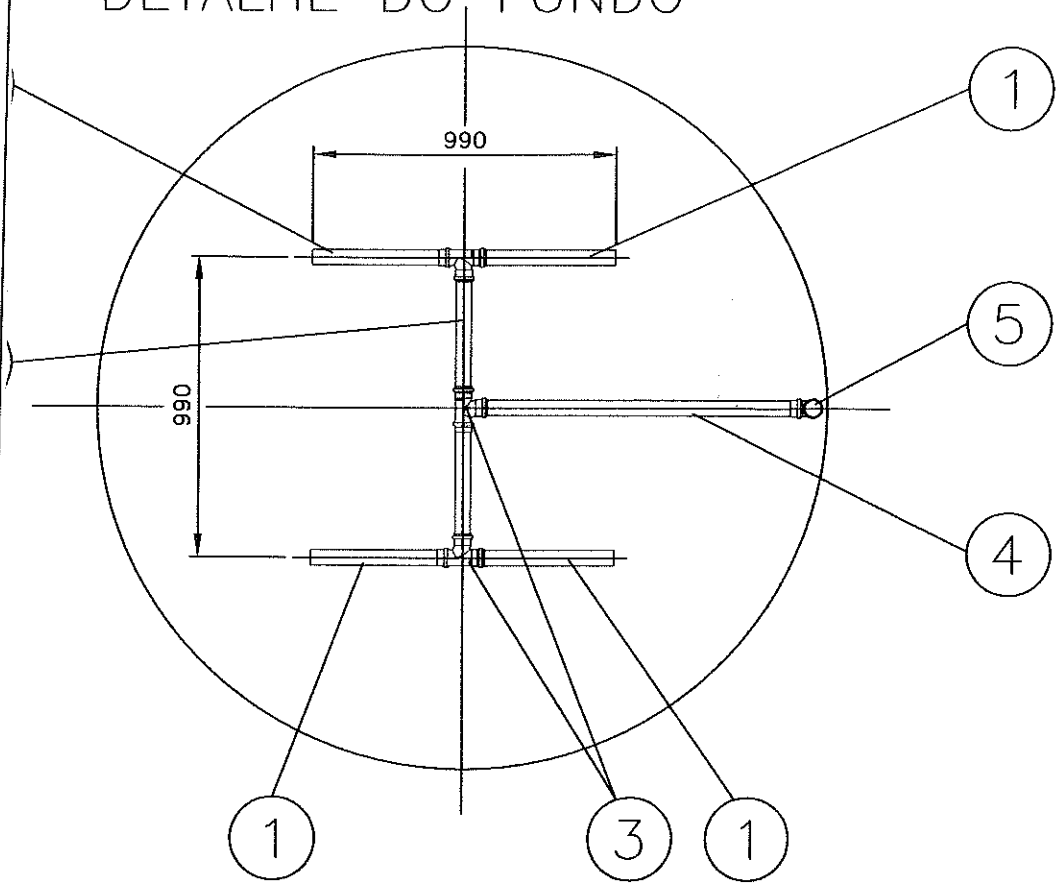
009

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

| R | PENA |
|---|---|
| M | 0.10 |
| R | 0.15 |
| D | 0.20 |
| I | 0.15 |
| | 0.25 |
| | 0.20 |
| | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\decantador\hd1578xr0.dwg

# DETALHE DO FUNDO




*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | VALVULA ESFERA SOLD. | 01 | ø60 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 8 | BUCHA RED. SOLD. CURTA | 01 | ø60xø50 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 7 | TUBO | 01 | ø50x320 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 6 | TUBO | 01 | ø50x2770 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 5 | JOELHO 90° SOLDAVEL | 02 | ø50 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 4 | TUBO | 01 | ø50x1050 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 3 | TE SOLDAVEL | 03 | ø50 PVC MARROM – TIGRE | STD | – | – |
| 2 | TUBO | 02 | ø50x360 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TUBO | 04 | ø50x420 PVC MARROM–TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –

CÓDIGO HD 1581 X

PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO
CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI | DATA: 08/08/02

APR. | DATA:

REV. 00 | ESC. 1:25

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15

ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

NOME DO DESENHO

# DRENO DEC. ENTERRADO DE20 – HIDROSÚL

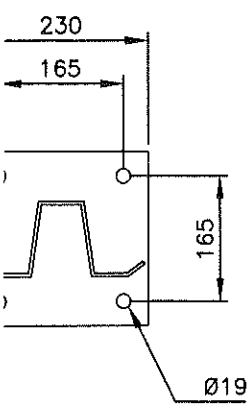
Nº DO DESENHO

010

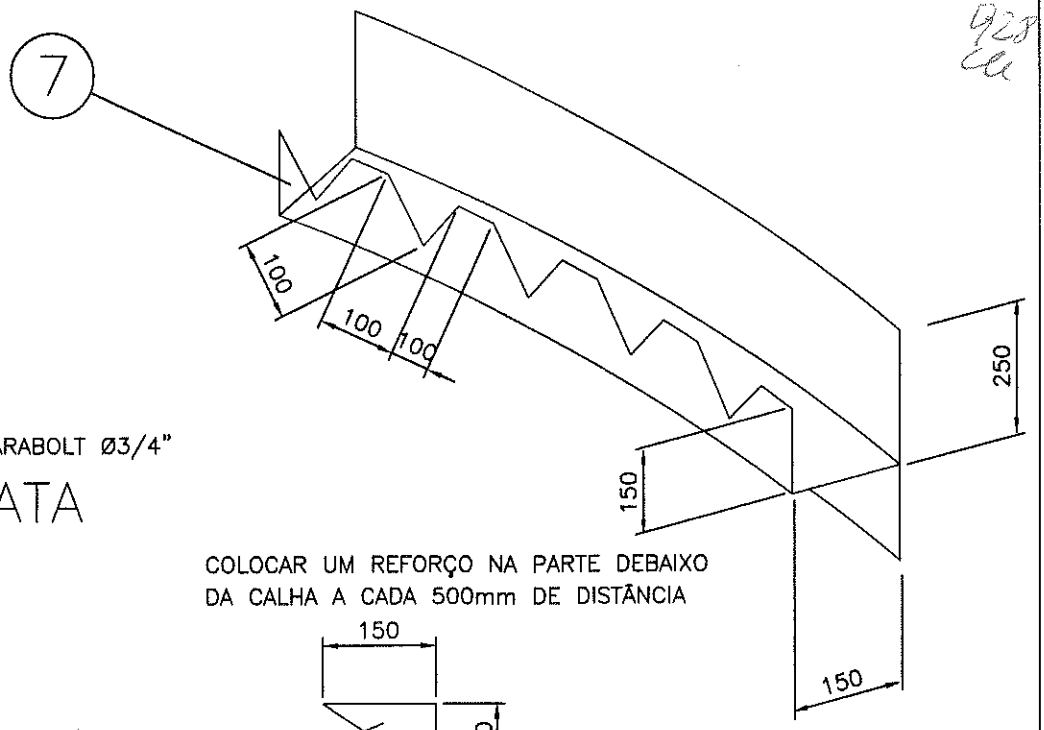
www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br

| | |
|---|---|
| OR | PENA |
| RM | 0.10 |
| AR | 0.15 |
| RD | 0.20 |
| AN | 0.15 |
| UL | 0.25 |
| G | 0.20 |
| ET | 0.25 |
| | 0.15 |

ARQUIVO C:\Hidrosul\estaçao\decantador\hd1581xr0.dwg




E DA SAPATA




COLOCAR UM REFORÇO NA PARTE DEBAIXO
DA CALHA A CADA 500mm DE DISTÂNCIA




11 DETALHE DO REFORÇO

NOTA:

. DIMENSÕES DA PARTE ESTRUTURAL DO SILO CONFORME NDICAÇÃO DA FIBRATEC.
2. TUBULAÇÃO NÃO INDICADA = Ø100

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP
E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | DESENHO | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | REFORÇO | 10 | FIBRA | – | – | – |
| 10 | JOELHO 90° | 01 | PVC ø150–branco–TIGRE | STD | – | – |
| 9 | TUBO ø500 | 01 | FIBRA | STD | – | – |
| 8 | TUBO | 11 | PVCø100x1100–BRANCO TIGRE | STD | – | – |
| 7 | CALHA | 04 | FIBRA | STD | – | – |
| 6 | TUBO | 01 | PVC ø100x60–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 5 | TUBO | 01 | PVC ø100x100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 4 | SILO DORTMUND | 01 | SILO 12 – FIBRATEC | STD | – | – |
| 3 | TUBO | 01 | PVCø100x960–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 02 | PVC ø100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |
| 1 | TE 90° | 02 | PVC ø100–BRANCO–TIGRE | STD | – | – |

MATERIAL –
CÓDIGO HS7289X
PESO –

TOLERANCIA NÃO INDICADAS NO DESENHO CONFORME NORMA ISO – FUROS H11 – EIXOS h11

DES. LEONI DATA: 04/12/02
APR. DATA:
REV. 01 ESC. 1:50

FURAÇÃO PARA FLANGES CONFORME NORMA ABNT PB 15
ACABAMENTO CONFORME NORMA DIN –140

HIDROSUL

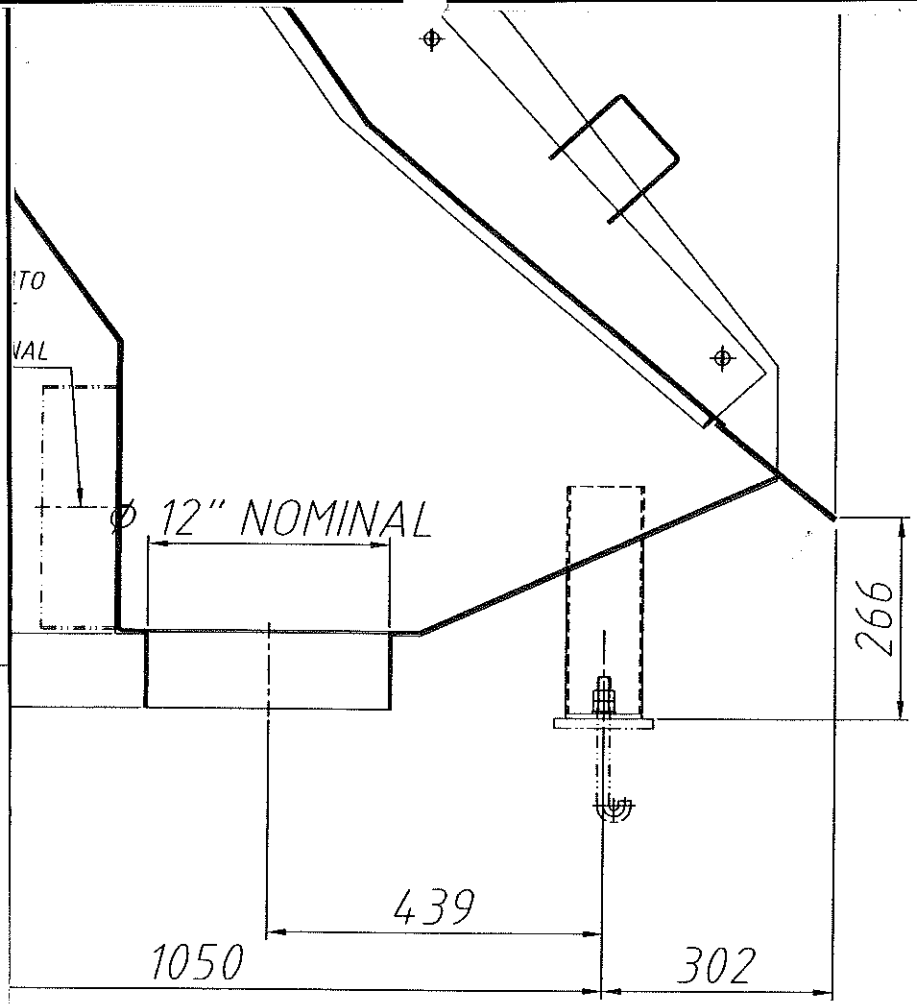
NOME DO DESENHO
ADENSADOR DORTMUND SD4

N° DO DESENHO
011

| COR | PENA |
|---|---|
| VERM | 0.10 |
| AMAR | 0.15 |
| VERD | 0.20 |
| CIAN | 0.15 |
| AZUL | 0.25 |
| MAG | 0.20 |
| VRET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

ARQUIVO C:\hidrosul\estacao\decantadordensador\hs7289xr1.dwg

www.hidrosul.com.br – hidrosul@hidrosul.com.br




*mais um projeto* **HLP** *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| | | |
|---|---|---|
| MATERIAL — | | |
| CÓDIGO — | PESO — | |
| DES. LEONI | DATA: | |
| APR. | DATA: | |
| REV. 01 | ESC. | |

HIDROSUL

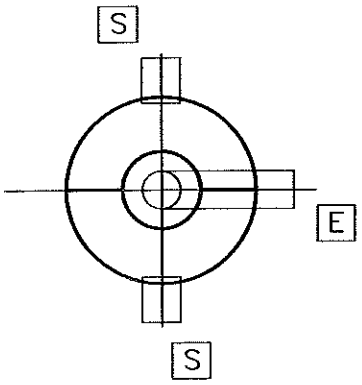
NOME DO DESENHO

# PENEIRA ESTÁTICA

Nº DO DESENHO

012

930
ca




E ENTRADA DE MATERIAL

S SAIDA DE MATERIAL

NTRADA

REIA

POSIÇAO CONFORME PROJETO.

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TAMPA | 01 | FIBRA | – | – |
| 5 | DIVISOR DAS VAZOES | 02 | FIBRA | – | – |
| 4 | TUBO DN 200 | 01 | PVC DN 200 | – | – |
| 3 | TUBO DE DISTRIBUIÇAO | 01 | TUBO ø250 – FIBRA | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 01 | PVC DN 200 | – | – |
| 1 | CAIXA | 01 | TUBO ø600 – FIBRA | – | – |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| COR | PENA |
|---|---|
| VERM | 0.10 |
| AMAR | 0.15 |
| VERD | 0.20 |
| CIAN | 0.15 |
| AZUL | 0.25 |
| MAG | 0.20 |
| PRET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

ARQUIVO

MATERIAL –

CÓDIGO – PESO –

HIDROSUL

DES. LEONI DATA:

APR. DATA:

REV. 01 ESC.

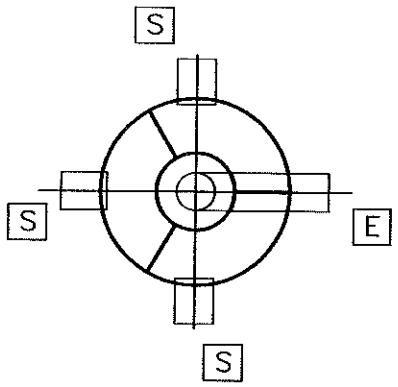
NOME DO DESENHO

# DIVISOR DE VAZÃO DISTRIBUI P/ OS DIVIDORES

Nº DO DESENHO

013

93/
cer




| | |
|---|---|
| E | ENTRADA DE MATERIAL |
| S | SAIDA DE MATERIAL |

NTRADA

1 POSIÇAO CONFORME PROJETO.

| POS. | NOME | QUANT | MATERIAL | CÓDIGO | PESO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TAMPA | 01 | FIBRA | – | – |
| 5 | DIVISOR DAS VAZOES | 03 | FIBRA | – | – |
| 4 | TUBO DN 150 | 01 | PVC DN 150 | – | – |
| 3 | TUBO DE DISTRIBUIÇAO | 01 | TUBO ø250 – FIBRA | – | – |
| 2 | JOELHO 90° | 01 | PVC DN 150 | – | – |
| 1 | CAIXA | 01 | TUBO ø600 – FIBRA | – | – |

*mais um projeto* HLP *ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*R: Bezerra Paes, 515 – CEP 13.690-000 Descalvado/SP*
*E-mail: hlpeng@linkway.com.br – Fone/Fax (19) 3583-1461 – 3583-2408*

| COR | PENA |
|---|---|
| VERM | 0.10 |
| AMAR | 0.15 |
| VERD | 0.20 |
| CIAN | 0.15 |
| AZUL | 0.25 |
| MAG | 0.20 |
| PRET | 0.25 |
| 08 | 0.15 |

ARQUIVO

MATERIAL –

CÓDIGO – PESO –

HIDROSUL

DES. LEONI DATA:

APR. DATA:

REV. 01 ESC.

NOME DO DESENHO

# DIVISOR DE VAZÃO DISTRIBUI P/ OS REATORES ANOXICOS

N° DO DESENHO

014

# DOCUMENTOS – ITEM "J" DA NOTIFICAÇÃO

J

100
933

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Unidade de Serviços Urbanos

Secretaria de Obras e
Serviços Urbanos

## Alvará de Construção

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará para a construção de um prédio de propriedade de:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A PARQUE ARKANSAS

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 32.142 em 08 de junho de 2010.

Especificações

Terreno - Loteamento : B BARROCA
Área do Terreno : 22.463,9200 m2 Área Livre: 17.076,4300 m2
Logradouro : AV.COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
Lei nº 4597 de 01/02/2008 Area Planej -> (AP2) Zona ZM(P)

| *Identificação* | *Número* | *Lote* | *Quadra* | *Logradouro* | *Área do Lote m2* |
|---|---|---|---|---|---|
| *35-0550-0060-000* | 2.050 | | *GLB1* | *AV.COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO* | *22.463,9200* |

*Construcão :*
RESIDENCIAL-CONSTR. - CONDOMINIO 21.252,3300 m2

AUTOR E RESPONSÁVEL : HUDSON GONCALVES ANDRADE

Planta Aprovada sob no 80.287/0 em 16 de setembro de 2010.

Obs:
ENDEREÇO: AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 2050.

**Prazo de 2 anos para início da construção, conforme Lei nº 786/66 Artigo 4.**

**Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar à Unidade de Auditoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, antes de iniciar a obra.**

Americana, 16 de setembro de 2010.

ENGº. CIVIL DENIS BARREIRA
DIRETOR - U.S.U.
CREA 01400010708

# PROJETO COMPLETO

IMPLANTAÇÃO AREAS PERMEÁVEIS

UNICA 934 ap 80

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B1

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0060.000

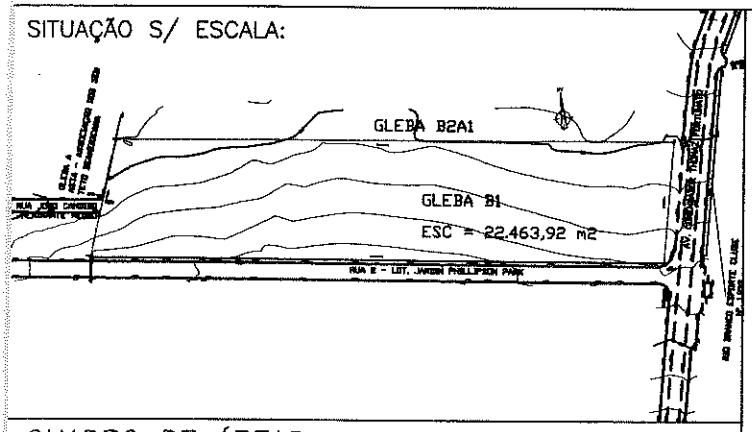
ZONEAMENTO : ZM – AP2

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 28803/10

DENOMINAÇÃO : PARQUE ARKANSAS

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220101499900

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Eng.º Civil Denis Barreira
CREA 140[illegible]-8

Planta Nº 080287
Prot. Nº 32142/10

16 SET 2010

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 15 / 09 / 10

PQ. ARKANSAS

# PROJETO COMPLETO

IMPLANTAÇÃO

01/03

935 a 936

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B1
Bairro Barroca – Americana – SP

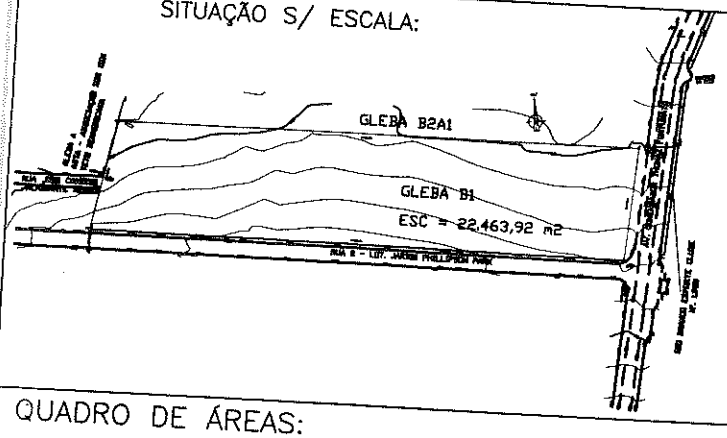
CADASTRO : 35.0550.0060.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 28803/10

DENOMINAÇÃO : PARQUE ARKANSAS

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




QUADRO DE ÁREAS:

vide projeto

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220101499900

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura da Barreira

080287

PROC. Nº 32.142/10

16 SET 2010

DATA DA EMISSÃO / REVISÃO 15 / 12 / 10

ARKANSAS

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS/CORTES/FACHADA – APARTAMENTOS

02/03

936 Cer 82

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B1
Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0060.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2

DENOMINAÇÃO : PARQUE ARKANSAS

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 28803/10

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01/03

QUADRO DE ÁREAS:

VER FOLHA 01/03

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030
A.R.T. 92221220101499900

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Eng.º Civil Denis Barreira
CREA [illegible]
080287
PROT. Nº 32142/10
16 SET 2010

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 15 / 09 / 10

PQ. ARKANSAS

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS/CORTES/ FACHADA – LAZER

03/03

937 ae 83

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B1
Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0060.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 28803/10

DENOMINAÇÃO : PARQUE ARKANSAS

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01/03

QUADRO DE ÁREAS:

VER FOLHA 01/03

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030
A.R.T. 92221220101499900

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 1[illegible]-S

Alvará Nº 080287
PROC. Nº 32142/10

16 SET 2010

REVISÃO: 15 / 09 / 10

938
cle

# DOCUMENTOS – ITEM "L" DA NOTIFICAÇÃO

939

# MEMORIAL DE DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PERMEÁVEIS

**Condomínio Residencial Beach Park**
**Avenida Comendador Thomaz Fortunato**
**Bairro Barroca – Americana/SP.**

**Total de Áreas Permeáveis no Empreendimento é de 11.338,44 m², distribuídas em:**

**PRIVATIVA:**

**Área Permeável Privativa – 01:**
Refere-se à área permeável do Apto. 107 - Bloco 01, assim descrita e caracterizada: 8,44m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,83m, à direita 8,44m e à direita 4,84m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 40,80m².

**Área Permeável Privativa – 02:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 - Bloco 01, assim descrita e caracterizada: 10,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,80m, à direita 10,97m e à direita 4,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 52,85m².

**Área Permeável Privativa – 03:**
Refere-se à área permeável do Apto. 103 - Bloco 01, assim descrita e caracterizada: 10,97m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,78m, à direita 10,97m e à direita 4,80m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 52,57m².

**Área Permeável Privativa – 04:**
Refere-se à área permeável do Apto. 101 - Bloco 01, assim descrita e caracterizada: 10,93m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 11,83, à direita 2,04, à direita 7,07m, à esquerda 8,89m, e à direita 4,78m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 66,59m².

**Área Permeável Privativa – 05:**
Refere-se à área permeável do Apto. 107 - Bloco 02, assim descrita e caracterizada: 10,94m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,74, à direita 8,98, à esquerda 7,07m, à direita 1,96m e à direita 11,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 65,77m².

**Área Permeável Privativa – 06:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 - Bloco 02, assim descrita e caracterizada: 10,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,71, à direita 10,97 e à direita 4,74m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 51,88m².

**Área Permeável Privativa – 07:**
Refere-se à área permeável do Apto. 103 - Bloco 02, assim descrita e caracterizada: 10,96m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,69, à direita 10,97 e à direita 4,71m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 51,56m².

940
de

**Área Permeável Privativa – 08:**
Refere-se à área permeável do Apto. 101 - Bloco 02, assim descrita e caracterizada: 10,94m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 11,74, à direita 2,04, à direita 7,07m, à esquerda 8,90m e à direita 4,69m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 65,67m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 09:**
Refere-se à área permeável do Apto. 107 - Bloco 03, assim descrita e caracterizada: 10,94m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,65, à direita 8,98, à esquerda 7,07m, à direita 1,96m e à direita 11,74m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 64,80m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 10:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 - Bloco 03, assim descrita e caracterizada: 10,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,63, à direita 10,97 e à direita 4,65m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 50,91m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 11:**
Refere-se à área permeável do Apto. 103 - Bloco 03, assim descrita e caracterizada: 10,97m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,60m, à direita 10,97m e à direita 4,63m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 50,63m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 12:**
Refere-se à área permeável do Apto. 101 - Bloco 03, assim descrita e caracterizada: 10,93m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 11,65m, à direita 2,04m, à direita 7,07m, à esquerda 8,89m e à direita 4,60m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 64,66m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 13:**
Refere-se à área permeável do Apto. 107 - Bloco 4, assim descrita e caracterizada: 10,94m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,56m, à direita 8,98m, à esquerda 7,07m à direita 1,96m e à direita 11,65m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 63,83m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 14:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 – Bloco 04, assim descrita e caracterizada: 10,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,54m, à direita 10,97m e à direita 4,56m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 49,94m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 15:**
Refere-se à área permeável do Apto. 103 – Bloco 04, assim descrita e caracterizada: 10,97m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,52m, à direita 10,97m e à direita 4,54m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 49,66m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 16:**
Refere-se à área permeável do Apto. 101 – Bloco 04, assim descrita e caracterizada: 10,93m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 11,56m, à direita 2,04m, à direita 7,07m, à esquerda 8,89m e à direita 4,52m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 63,70m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 17:**
Refere-se à área permeável do Apto. 107 - Bloco 05, assim descrita e caracterizada: 10,94m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,47m, à direita 8,98m, à esquerda 7,07m à direita 1,96m e à direita 11,56m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 62,87m$^2$.

941

**Área Permeável Privativa – 18:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 – Bloco 05, assim descrita e caracterizada: 10,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,45m, à direita 10,97m e à direita 4,47m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 48,96m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 19:**
Refere-se à área permeável do Apto. 103 – Bloco 05, assim descrita e caracterizada: 10,97m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,43m, à direita 10,97m e à direita 4,45m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 48,69m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 20:**
Refere-se à área permeável do Apto. 101 – Bloco 05, assim descrita e caracterizada: 10,93m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 11,48m, à direita 2,04m, à direita 7,07m, à esquerda 8,89m e à direita 4,43m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 62,73m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 21:**
Refere-se à área permeável do Apto. 107 - Bloco 06, assim descrita e caracterizada: 10,94m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,38m, à direita 8,98m, à esquerda 7,07m à direita 1,96m e à direita 11,48m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 61,90m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 22:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 – Bloco 06, assim descrita e caracterizada: 10,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,36m, à direita 10,97m e à direita 4,38m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 48,00m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 23:**
Refere-se à área permeável do Apto. 103 – Bloco 06, assim descrita e caracterizada: 10,96m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,34m, à direita 10,97m e à direita 4,36m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 47,68m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 24:**
Refere-se à área permeável do Apto. 101 – Bloco 06, assim descrita e caracterizada: 17,22m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 11,61m, à direita 5,97m, à direita 7,07m, à esquerda 8,90m e à direita 4,34m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 119,84m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 25:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 01 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 8,07m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 3,65m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,50m, à direita 6,75m e à direita 17,97m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 71,68m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 26:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 02 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,77m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 18,99m, à direita 6,75m, à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 3,65m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 63,30m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 27:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 03 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,77m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,41m, à direita 6,11m, à esquerda

10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,72m, à direita 6,75m e à direita 18,99m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 66,60m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 28:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 04 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,77m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,97m, à direita 6,75m, à direita 4,72m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,41m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 69,89m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 29:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 05 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,52m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 5,30m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,71m, à direita 6,75m e à direita 19,97m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 70,37m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 30:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 06 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,76m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 20,77m, à direita 6,75m, à direita 4,71m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 5,30m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 75,59m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 31:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 07 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,76m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 6,11m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,71m, à direita 6,75m e à direita 20,77m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 78,32m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 32:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 08 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 21,59m, à direita 6,97m, à direita 4,71m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 6,11m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 85,74m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 33:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 09 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7.51m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 6,38m, à direita 2,24m, à direita 0,70m, à esquerda 3,87m, à esquerda 11,20m, à esquerda 2,75m, à direita 0,60m, à esquerda 3,36m, à direita 4,56m, à direita 7,50m e à direita 21,59m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 94,74m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 34:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 10 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7.51m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 22,49m, à direita 7,50m, à direita 4,56m, à direita 3,36m, à esquerda 0,60m, à direita 2,75m, à esquerda 11,20m, à esquerda 3,87m, à esquerda 0,70m, à direita 2,24m e à direita 6,38m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 98,11m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 35:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 11 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7.51m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 7,17m, à direita 2,24m, à direita 0,70m, à esquerda 3,87m, à esquerda 11,20m, à esquerda 2,75m, à direita 0,60m, à esquerda 3,36m, à direita 4,67m, à direita 7,50m e à direita 22,49m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 101,48m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 36:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 12 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7.51m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 23,39m, à direita 7,50m, à direita 4,67m, à direita 3,36m, à esquerda 0,60m, à direita 2,75m, à esquerda 11,20m, à esquerda 3,87m, à esquerda 0,70m, à direita 2,24m e à direita 7,17m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 104,85m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 37:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 13 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 5.98m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 9,86m, à direita 13,91m, à direita 7,05m, à direita 4,51m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, e à direita 8,53m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 92,04m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 38:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 14 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,70m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 5,03m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,65m, à direita 6,70m e à direita 20,11m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 71,13m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 39:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 15 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,29m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,93m, à direita 6,55m, à direita 4,65m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 5,03m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 75,07m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 40:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 16 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,76m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 5,00m, à direita 6,76m e à direita 19,93m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 71,26m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 41:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 17 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,84m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,77m, à direita 6,84m, à direita 5,00m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 72,25m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 42:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 18 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,75m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,84m, à direita 6,75m e à direita 19,77m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 69,94m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 43:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 19 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,85m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,61m, à direita 6,85m, à direita 4,84m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 71,36m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 44:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 20 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,75m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda

10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,68m, à direita 6,75m e à direita 19,61m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 68,84m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 45:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 21 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,75m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,45m, à direita 6,75m, à direita 4,68m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 68,30m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 46:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 22 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,75m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,52m, à direita 6,75m e à direita 19,45m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 67,75m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 47:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 23 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,75m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,35m, à direita 5,62m, à direita 4,52m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 67,44m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 48:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 24 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,65m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,50m, à direita 6,65m e à direita 19,35m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 65,46m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 49:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 25 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,65m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,35m, à direita 6,65m, à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 65,48m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 50:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 26 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,65m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 2,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 6,50m, à direita 6,65m e à direita 19,35m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 65,48m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 51:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 27 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,11m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,35m, à direita 7,11m, à direita 6,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 2,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 74,36m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 52:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 28 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,23m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,50m, à direita 7,23m e à direita 19,35m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 76,68m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 53:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 29 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,23m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,35m, à direita 7,23m, à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 76,68m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 54:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 30 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,23m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,50m, à direita 7,23m e à direita 19,35m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 76,68m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 55:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 31 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,23m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,35m, à direita 7,23m, à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 76,68m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 56:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 32 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,20m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,50m, à direita 7,20m e à direita 19,35m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 76,09m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 57:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 33 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,42m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 19,35m, à direita 7,42m, à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 80,34m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 58:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 34 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 7,41m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m, à direita 4,50m, à direita 7,41m e à direita 19,35m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 80,14m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 59:**
Refere-se à área permeável da Unidade Condominial 35 – Tipo B, assim descrita e caracterizada: 6,41m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 24,98m, em curva à direita 8,99m, segue 2,18m, à direita 4,50m, à direita 6,11m, à esquerda 10,35m, à esquerda 6,11m e à direita 4,50m até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 80,50m$^2$.

**Área Permeável Privativa – 60:**
Refere-se à área permeável do Apto. 105 – Bloco 20, assim descrita e caracterizada: 11,00m aos fundos da área, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 9,97m, à direita 10,97m e à direita 10,77m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 113,77m$^2$.

Total de Áreas Permeáveis - Privativa = 4.190,88m$^2$.

946

**COMUM:**

**Área Permeável Comum – 01:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 8,53m para a Central 1 – GLP (descoberto), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 2,50m, à direita 5,57m e em curva à direita 4,21m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 19,50m$^2$.

**Área Permeável Comum – 02:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 25,13m para as Vagas Privativas de 001 a 013, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 3,41m, à direita 25,13m e à direita 3,41m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 85,80m$^2$.

**Área Permeável Comum – 03:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 26,46m para a Alameda 1 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,40m, à direita 28,41m, à esquerda 0,40m, à direita 6,17m, à direita 5,00m, à direita 2,40m e em curva à esquerda 7,61m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 32,78m$^2$.

**Área Permeável Comum – 04:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 56,48m para a Alameda 1 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: em curva à direita 9,42m, segue em reta 2,20m, à direita 1,20m, à direita 2,20m, em curva à esquerda 7,54m, segue em reta 56,48m e à direita 1,20m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 80,60m$^2$.

**Área Permeável Comum – 05:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 14,68m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,40m, à direita 14,68m, em curva à direita 10,05m, segue em reta 18,36m, à direita 0,40m, à direita 18,36m e em curva à esquerda 9,42m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 17,11m$^2$.

**Área Permeável Comum – 06:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 1,46m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,20m, à direita 7,37m, em curva à esquerda 0,98m e em curva à direita 6,70m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 23,82m$^2$.

**Área Permeável Comum – 07:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 4,84m para a Área Privativa 01, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,20m, à direita 4,84m, e à direita 1,20m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,81m$^2$.

**Área Permeável Comum – 08:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 1, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

947

**Área Permeável Comum – 09:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 6,87m para o Bloco 1, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 6,87m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 27,48m$^2$.

**Área Permeável Comum – 10:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 2, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 11:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 6,87m para o Bloco 2, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 6,87m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 27,48m$^2$.

**Área Permeável Comum – 12:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 3, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 13:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 6,87m para o Bloco 3, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 6,87m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 27,48m$^2$.

**Área Permeável Comum – 14:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 4, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 15:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 6,87m para o Bloco 4, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 6,87m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 27,48m$^2$.

**Área Permeável Comum – 16:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 5, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 17:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 6,87m para o Bloco 5, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 6,87m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 27,48m$^2$.

948
Cle

**Área Permeável Comum – 18:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 6, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 19:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 6,87m para o Bloco 6, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 5,97m, à direita 7,02m e à direita 4,55m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 36,12m$^2$.

**Área Permeável Comum – 20:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 039, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 21:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 053, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 22:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 066, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 23:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 080, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 24:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 093, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,38m, à direita 5,00m e à direita 1,38m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,91m$^2$.
**Área Permeável Comum – 25:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 106, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 26:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 7, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 3,52m, à direita 2,44m, à direita 2,40, à esquerda 11,00m e à direita 1,12m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 20,88m$^2$.

**Área Permeável Comum – 27:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 7, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.



2

**Área Permeável Comum – 28:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 7, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,67m, à direita 13,44m e à direita 1,67m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,41m$^2$.

**Área Permeável Comum – 29:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 8, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,69m, à direita 13,44m e à direita 1,69m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,65m$^2$.

**Área Permeável Comum – 30:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 8, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 31:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 8, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,67m, à direita 13,44m e à direita 1,67m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,41m$^2$.

**Área Permeável Comum – 32:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 9, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,69m, à direita 13,44m e à direita 1,69m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,65m$^2$.

**Área Permeável Comum – 33:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 9, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 34:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco 9, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,67m, à direita 13,14m e à direita 1,67m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,91m$^2$.

**Área Permeável Comum – 35:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco 10, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,69m, à direita 13,14m e à direita 1,69m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,14m$^2$.

**Área Permeável Comum – 36:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 10, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

950

**Área Permeável Comum – 37:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 10, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,67m, à direita 13,44m e à direita 1,67m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,41m$^2$.

**Área Permeável Comum – 38:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 11, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,69m, à direita 13,44m e à direita 1,69m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 22,65m$^2$.

**Área Permeável Comum – 39:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 11, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 40:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco11, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 6,00m, à direita 13,42m e à direita 3,28m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 60,93m$^2$.

**Área Permeável Comum – 41:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 7, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 42:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 7, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 43:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 7, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 44:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 8, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 45:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 8, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 46:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 8, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

951

**Área Permeável Comum – 47:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 9, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 48:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 9, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 49:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 9, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 50:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 10, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 51:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 10, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 52:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 10, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 53:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 11, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 54:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 11, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 55:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 11, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 56:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 224, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,20m, à direita 5,00m e à direita 1,20m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,00m$^2$.

952

**Área Permeável Comum – 57:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 237, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 58:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 251, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 59:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 304, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 60:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 278, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 61:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 292, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,17m, à direita 5,00m e à direita 1,17m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,86m$^2$.

**Área Permeável Comum – 62:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 12, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 63:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco 12, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 13,14m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,40m$^2$.

**Área Permeável Comum – 64:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 13, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 13,44m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,82m$^2$.

**Área Permeável Comum – 65:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 13, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 66:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco13, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 13,44m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 53,76m$^2$.



2

**Área Permeável Comum – 67:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 14, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 68:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco14, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 13,14m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,40m$^2$.

**Área Permeável Comum – 69:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco15, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 13,14m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,40m$^2$.

**Área Permeável Comum – 70:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 15, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 71:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco15, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 4,00m, à direita 13,44m e à direita 4,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 53,76m$^2$.

**Área Permeável Comum – 72:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 16, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 73:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco16, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 6,06m, à direita 13,72m e à direita 3,28m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 62,73m$^2$.

**Área Permeável Comum – 74:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 12 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 75:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 12, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 76:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 12, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 77:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 13 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 78:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 13, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 79:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 13, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 80:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 14 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 81:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 14, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 82:**Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 14, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 83:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 15 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 84:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 15, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 85:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 15, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

955

**Área Permeável Comum – 86:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 16 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 87:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 16, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 88:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 16, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 89:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 404, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 90:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 417, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 91:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 431, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 92:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 444, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,20m, à direita 5,00m e à direita 1,20m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,00m$^2$.

**Área Permeável Comum – 93:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 458, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,25m, à direita 5,00m e à direita 1,25m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,26m$^2$.

**Área Permeável Comum – 94:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 17, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 95:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 12,99m para o Bloco 17, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 12,99m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,19m$^2$.

956

**Área Permeável Comum – 96:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 12,99m para o Bloco 18, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 12,99m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,19m$^2$.

**Área Permeável Comum – 97:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 18, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m$^2$.

**Área Permeável Comum – 98:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,14m para o Bloco 18, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 7,22m, à direita 13,42m e à direita 4,50m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 77,03m$^2$.

**Área Permeável Comum – 99:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 17 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 100:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 17, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 101:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 17, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 102:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 18 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 103:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 18, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 104:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 18, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 105:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 1,00m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: em curva à esquerda 11,54m, em curva à direita 1,59m, segue em reta 1,88m, à direita 2,69m, à direita 14,63m e à direita 5,00m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 38,21m$^2$.

**Área Permeável Comum – 106:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: em curva de 7,78m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,09m, à direita 6,35m e à direita 4,05m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 8,57m².

**Área Permeável Comum – 107:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 566, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m².

**Área Permeável Comum – 108:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 5,00m para a Vaga Privativa 578, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 5,00m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7,00m².

**Área Permeável Comum – 109:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 19, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m².

**Área Permeável Comum – 110:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 19, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 13,44m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,82m².

**Área Permeável Comum – 111:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 13,44m para o Bloco 20, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 1,40m, à direita 13,44m e à direita 1,40m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,82m².

**Área Permeável Comum – 112:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 20, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,84m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,86m, à direita 7,16m, à direita 0,86m, à esquerda 3,68m, à esquerda 0,84m, à direita 3,28m, à direita 1,11m, à direita 25,22m e à direita 1,11m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 21,95m².

**Área Permeável Comum – 113:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 19 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m².

**Área Permeável Comum – 114:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 19, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m².

**Área Permeável Comum – 115:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 19, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m².

**Área Permeável Comum – 116:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 20 segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 117:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,16m para o Bloco 20, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,83m, à direita 7,16m e à direita 0,83m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 5,94m$^2$.

**Área Permeável Comum – 118:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 7,42m para o Bloco 20, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 0,81m, à direita 7,42m e à direita 0,81m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 6,01m$^2$.

**Área Permeável Comum – 119:**
Refere-se à área permeável de uso comum, assim descrita e caracterizada: 14,24m para o Bloco 20, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 7,08m, à direita 26,34m, à direita 10,92m, à direita 10,77m e à direita 9,14m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 215,20m$^2$.

Total de Áreas Permeáveis - Comum = 2.176,75m$^2$.

**SISTEMA DE LAZER:**

**Área Permeável Sistema de Lazer – 01:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 6,88m para o Lazer Coberto 02, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 2,74m, à direita 6,88m, e à direita 2,74m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 18,85m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 02:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 4,88m para o Lazer Coberto 02, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 2,74m, à direita 4,88m, e à direita 2,74m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 13,37m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 03:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 6,55m para o Lazer Coberto 02, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 2,74m, à direita 6,55m, e à direita 2,74m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 17,96m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 04:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 12,70m para a o Lazer Coberto 02, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à esquerda 5,55m, à direita 2,74m, à direita 12,31m, em curva à direita 4,40m, segue em reta 2,20m, à direita 3,30m, à esquerda 13,64m, à direita 11,81m, à direita 3,20m e à direita 5,55m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 164,50m$^2$.

959

**Área Permeável Sistema de Lazer – 05:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 11,20m para o Lazer Coberto 02, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 3,20m, à direita 11,20m e à direita 3,20m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 35,84m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 06:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 8,70m para o Lazer Coberto 02, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 3,20m, à direita 8,70m e à direita 3,20m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 27,84m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 07:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 56,20m para a Área de Sistema de Lazer - Casas, segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 18,26m, em curva à esquerda 10,21m, segue em reta 14,72m, à direita 0,73m, à direita 2,38m, à direita 3,23m, à direita 2,11m, à esquerda 17,43m, à direita 6,77m, à direita 0,60m, à esquerda 2,00m, à direita 5,12m, à direita 3,20m, à esquerda 21,59m, à direita 2,74m, à direita 5,55m, à esquerda 12,70m, à esquerda 5,55m, à direita 5,20m, à esquerda 43,01m e à direita 34,01m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 2.686,13m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 08:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Casas, assim descrita e caracterizada: 20,41m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 5,82m, à direita 17,70m, à esquerda 10,20m, à esquerda 17,70m, à direita 6,94m, à direita 20,36m e à direita 24,43m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 301,85m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 08A:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Casas, assim descrita e caracterizada: 17,32m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 21,71m, à direita 17,27m e à direita 22,96m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 385,78m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 08B:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Casas, assim descrita e caracterizada: 11,43m para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: em curva à direita 8,99m, segue em reta 14,90m, à direita 16,96m, à direita 6,54m, á direita 14,20m, à esquerda 8,60m, à esquerda 14,20m e à direita 6,57m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 229,36m$^2$.

**Área Permeável Sistema de Lazer – 09:**
Refere-se à área permeável de Sistema de Lazer - Apartamentos, assim descrita e caracterizada: 3,85m em curva à direita, mais 10,70m em curva à esquerda, para a Alameda 2 (circulação interna), segue no sentido horário com as seguintes deflexões: à direita 20,15m, à direita 14,64m, à esquerda 64,43m, à direita 9,57m, à direita 98,81m e à direita 19,99m, até o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 1.089,33m$^2$.

Total de Áreas Permeáveis – Sistema de Lazer = 4.970,81m$^2$.

960
Cee

Campinas, 18 de agosto de 2010.

Proprietário: MRV Engenharia e Participações S/A
Hudson Gonçalves de Andrade

Resp. Téc. Jorge Luis Siqueira
Téc. Agrimensor - CREA: 0641728057
ART. N° 92221220101673806

# PLANTA

F.U. 961

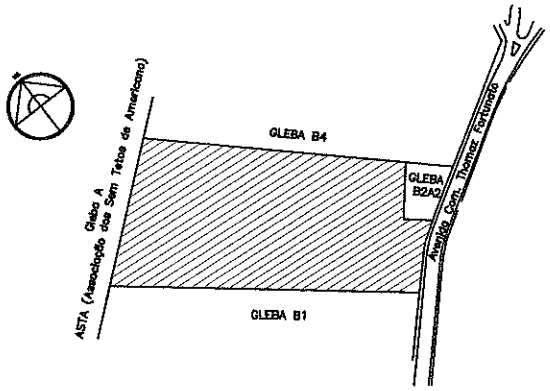
OBRA: PLANTA PARA DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PERMEÁVEIS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

LOCAL: GLEBA B2A1 - AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, n°2000
BAIRRO BARROCA - AMERICANA/SP.

PROPRIETARIO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

ESCALA: 1:250

SITUACAO SEM ESCALA




1 DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO, NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

2 DECLARO QUE O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO TERRENO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DE QUAISQUER DIREITOS OU INDENIZAÇÕES E NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DESTAS INFORMAÇÕES

2 - - -

PROPRIETARIO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
HUDSON GONÇALVES DE ANDRADE

A R E A

VIDE QUADRO

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ZENITH SERV. TEC. DE AGRIMENSURA S/C LTDA
CREA 1049682
JORGE LUIS SIQUEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CREA 0641728057

A.R.T. 92221220101673806

962
CE

# DOCUMENTOS – ITEM "P" DA NOTIFICAÇÃO

# DECLARAÇÃO

A Secretaria de Transporte e Sistema Viário declara, para os devidos fins, que o empreendimento de propriedade da empresa **MRV – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS.**, localizado a Avenida Comendador Thomaz Fortunato, Gleba B2A1, Bairro Barroca, nesta cidade, possui diretrizes viárias para construção de canteiro central e alargamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, sendo que, as obras serão executadas pela empresa **MRV – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS.**

Declaramos, ainda, que a via suporta o fluxo de veículos gerados pelo empreendimento.

Americana, 08 de outubro de 2010

Dr. Jesuel de Freitas
Secretario Municipal de Transporte
e Sistema Viário

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

## *AUTORIZAÇÃO*

À **PREFEITURA MUNICPAL DE AMERICANA** NESTA OPORTUNIDADE- REPRESENTADA PELO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS O SENHOR FLAVIO BIONDO AUTORIZA A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** A INSCRITA SOB O CNPJ 08.343.492/0004-72 PROPRIETARIO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BEACH PARK LOCALIZADO À AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, GLEBA B2A A EFETUAR O LANÇAMENTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE MUNICIPAL

AMERICANA, AOS 28 DE ABRIL DE 2010

**FLAVIO BIONDO**
**SECRETARIO DE OBRAS E**
**SERVIÇOS URBANOS**

Rua dos Antúrios, 301 - Bairro Jardim São Pedro – Americana-SP - CEP – 13.465-000
Fone / Fax (19) 3475- 7666 - Email: uop@americana.sp.gov.br.

965

Intertec

# BEACH PARK RESIDENCIAL

## PROJETO DE
## TERRAPLENAGEM E DRENAGEM SUPERFICIAL

## RELATÓRIO TÉCNICO
## BPR-REL-PL-001-R00
## JANEIRO/2010

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

O presente projeto de rede de galerias respeita o Decreto 6.323, de 15/10/07, sendo de responsabilidade do Engenheiro/Projetista e/ou Loteador, os dados nele contidos e a exatidão dos cálculos hidráulicos e hidrológicos.

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO ANALISADO
ASSINATURA

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

966

Intertec

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

1 – INTRODUÇÃO

967

Intertec

Recebido em: 21/02/11

Assinatura

2 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Intertec

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Intertec

O tempo de entrada (te) é o tempo decorrido a partir do início da chuva até a formação do escoamento superficial e a entrada no conduto. Fixaremos em 10 minutos.

O tempo de percurso (tp) é o tempo que decorre desde a entrada no conduto até o ponto de concentração. Para cálculo do tempo de percurso (tp), foi utilizada a equação de George Ribeiro:

$$tp = \frac{0{,}016 \cdot L}{(1{,}05 - 0{,}2p) \cdot (100 \cdot \mathrm{Im})^{0{,}04}}$$

Onde:

tp = tempo de percurso em minutos
L = distância do ponto mais distante da área contribuinte, em metros.
p = porcentagem da área permeável (valor absoluto)
Im = declividade média do terreno, em m/m

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) adota a porcentagem da área permeável equivalente (p) igual a 0,25. Portanto, a expressão acima pode ser reduzida para:

$$tp = \frac{0{,}016 \cdot L}{\mathrm{Im}^{0{,}04}} (\mathrm{min})$$

Logo, o tempo de concentração será obtido através da seguinte expressão:

$$tc = \frac{0{,}016 \cdot L}{\mathrm{Im}^{0{,}04}} + 10$$

Com:

L, em metros (m).
Im, em porcentagem (%)

A partir da primeira boca de lobo, acrescentará ao tempo de escoamento superficial o tempo de percurso na galeria (tg), que depende das características hidráulicas dos mesmos. Admitindo-se funcionamento a seção plena tem:

$$tg = \frac{E}{60V} (\mathrm{min})$$

Onde:

E = extensão da galeria em m
V = velocidade na galeria em m/s

Assim sendo, o tempo de concentração (tc), neste ponto será obtida através da somatória dos seguintes tempos:

$$tc = tp + tg + 10(\mathrm{min})$$

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

970
cc

Intertec

### 3.4 - DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

#### 3.4.1 - DIMENSIONAMENTO DAS REDES

Para dimensionamento hidráulico das galerias e canalizações utilizou-se a fórmula de "Manning" associada à equação de continuidade.

"Manning"

$$V = \frac{RH^{\frac{2}{3}} * S^{\frac{1}{2}}}{n}$$

Q = A.V onde:

Rh = A
Pm

Q. =descarga em m³/s
V = velocidade, m/s
Rh = raio hidráulico, m
S = declividade longitudinal, m/m
n = coeficiente de rugosidade
A = área da seção transversal, m²
Pm = perímetro molhado, m

Foram adotados os seguintes valores para "n"

- Galerias com tubos de concreto n = 0,015
- Canaletas de concreto n = 0,015

Como velocidade limites (V) foi estabelecida os seguintes valores:

- Galerias com tubos V min = 0,75 m/s V máx = 6,0 m/s
- Canaletas V min = 0,75 m/s V máx = 5,0 m/s

Recebido em: 24/02/10
Assinatura

971
a

Intertec

## 4. PRODUTOS

São apresentados como produto dos trabalhos os seguintes documentos:

### 4.1 PROJETO DE GEOMETRIA

- Desenhos números 1/3 a 3/3

### 4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

- Desenhos números 1/5 a 5/5

### 4.3 PROJETO DE DRENAGEM

- Desenhos números 1/6 a 6/6

### 4.4 DOCUMENTOS TÉCNICOS

- Relatório Técnico número BPR-REL-PL-001
- Anexo 1 – memória de cálculo hidráulico
- Anexo 2 – memória de cálculo de intensidade pluviométrica (IDF)

Fábio do Amaral Avelino CREA: 5061023504 ART: 92221220100065016

Recebido em: 21/02/10

Assinatura

Intertec

## 5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estas especificações tem por finalidade auxiliar o executor nos serviços e materiais necessários à execução da obra acima descrita, não substituindo em absoluto as normas Brasileiras da ABNT que deverão ser respeitadas.

A obra deverá ser executada obedecendo, ainda, a todas, as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios da ABNT.

Será obrigação do "CONSTRUTOR" responsável pela execução, manter na obra os equipamentos, ferramentas, apetrechos, transporte e equipe de trabalho necessária e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para a execução da obra.

Serão impugnados pela "FISCALIZAÇÃO" todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o "CONSTRUTOR" obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela "FISCALIZAÇÃO", após o recebimento da Ordem de Serviço, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

Intertec

i) Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística e legal, devidamente assinalados no projeto.

j) Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza nas áreas devidas não hajam sido totalmente concluídas.

**CONTROLE**

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão feitos por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

## EQUIPAMENTO

A escavação de cortes será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá às seguintes indicações:

a) corte do solo — serão empregados tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá, completamente a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores para a operação de "pusher".

b) corte em rocha — serão utilizadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e escavadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação serão utilizados explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha a escavar e às condições do canteiro de serviço.

## EXECUÇÃO

a) A escavação de cortes subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao Executante e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

b) A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

c) O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

d) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização.

e) Atendido o projeto e, desde que técnica e economicamente, aconselhável, a juízo da Fiscalização, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma, taludes ou bermas de equilíbrio. Referida operação deverá ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.

f) as massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior serão objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade a terraplenagem, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico da região.

g) Os taludes dos cortes deverão apresentar, após a operação de terraplenagem, a iniciação indicada no projeto, para cuja definição foram consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração posterior da inclinação só será efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar. Os taludes deverão apresentar desempenada a superfície obtida pela normal utilização do equipamento de escavação.

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

Intertec

## 5.3 - ATERROS

### GENERALIDADES

Aterros são áreas do projeto cuja implantação requer o depósito de materiais, quer provenientes de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto ("off sets"), que definem o limite de terraplenagem.

As operações de aterro compreendem:

a) descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro.As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução;

b) descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução;

c) descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

### MATERIAIS

Os materiais deverão ser selecionados dentre os de 1ª, 2ª e eventualmente de 3ª categorias, atendendo à qualidade e à destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no projeto. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por necessidade de serviço ou interesse do Executante, somente poderá ser processada após prévia autorização da Fiscalização.

Os solos para os aterros deverão ser isento de matérias orgânicas, micácea e diatomácea. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte e expansão maior do que 4%.

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objeto de fixação nas Especificações Complementares. Não será permitido uso de solos com expansão maior do que 2%.

Em regiões onde houver ocorrência de materiais rochosos, na falta de outros materiais, admitir-se-á, desde que satisfeitas as condições descritas no item Execução.

### EQUIPAMENTO

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado,atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

976

Intertec

## CONTROLE

### CONTROLE TECNOLÓGICO

a) Um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47-64, para cada 1.000 m³ de um mesmo material do corpo do aterro;

b) Um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47-64, para cada 200 m³ de um mesmo material da camada final do aterro;

c) Um ensaio para determinação da massa específica aparente seca, "in situ", para cada 1.000 m³ de material compactado do corpo de aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea a e, no mínimo, duas determinações, por camada, por dia;

d) Um ensaio para determinação da massa específica aparente seca "in situ", para cada 100 m da camada final do aterro, alternadamente no eixo e bordos, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea b;

e) Um ensaio de granulometria (DNER-ME 80-64), do limite de liquidez (DNER-ME 44-64) e do limite de plasticidade (DNER-ME 82-63), para o corpo do aterro, para todo grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

f) Um ensaio de granulometria (DNER-ME 80-64), do limite de liquidez (DNER-ME 44-64) e do limite de plasticidade (DNER-ME 82-63) para as camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b;

g) Um ensaio do índice de suporte Califórnia, com a energia do método DNER-ME 47-64, para as camadas finais, para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

### CONTROLE GEOMÉTRICO

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

c) variação da altura máxima de ± 0,05 m para o eixo e bordos;

b) variação máxima de largura de ± 0,30 m para a plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela Fiscalização, de acordo com o projeto.

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

977

Intertec

## 5.5 - EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO OU CAIXA COLETORA

### OBJETIVO

Esta norma estabelece os detalhes construtivos de execução de boca de lobo, os respectivos serviços complementares e a condição de recebimento da mesma.

### DESCRIÇÃO

Chama-se boca de lobo o conjunto de caixa coletora, laje de cobertura e chapéu de entrada. Destina-se a coleta de águas pluviais, conduzidas pelas sarjetas para encaminhá-las até a galeria de águas pluviais.

### DETALHES CONSTRUTIVOS

O projeto em anexo apresenta as dimensões internas e externas da boca de lobo e dá outros detalhes construtivos.

O solo abaixo da caixa coletora deve ser examinado; solos inadequados como os turfosos e com matéria orgânica, eventualmente encontrados, devem ser removidos. Estes solos devem ser compactados até atingir 100% da sua densidade aparente máxima em seguida devem ser providos com lastro de brita de 15 cm de espessura.

### LOCALIZAÇÃO

As bocas de lobo devem ser locadas conforme indicação na planta de projeto. Para facilitar a entrada das águas é previsto uma depressão na sarjeta,conforme detalhe de projeto anexo.

### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As bocas de lobo devem ser construídas e executadas de acordo com os respectivos projetos e atender com relação aos detalhes construtivos, a presente norma.

Caberá somente à fiscalização a eventual alteração ou modificação dos projetos iniciais.

As bocas de lobo que não satisfaçam as condições impostas pela presente norma não serão recebidas.

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

978
cel

Intertec

Recebido em: 24/02/10

Assinatura

6.1–CÁLCULO DE HIDRÁULICO

## Cálculo da intensidade para PIRACICABA (fonte: DAEE/FCTH-1999)

$$i = 47{,}8273(tc+30)^{-0{,}9110} + 19{,}2043(tc+30)^{-0{,}9256} * \left\{ -0{,}4820 - 0{,}9273 * \log n\left[ \log n\left( \frac{T}{T-1} \right) \right] \right\} mm/\min$$

| | | |
|---|---|---|
| T = | 25 | (periodo de retorno) |
| tc = | 10 | (tempo de concentração) |

| | | |
|---|---|---|
| i = | 3,2295671 | mm/min |
| i = | 538,2611816 | l/s/ha |

Calc. Intermediários
0,040821995
-3,198534261
2,966000821
2,484000821
0,631730367
1,569218750
1,660348340
3,229567090

$$mm / \min \rightarrow l / s / ha$$

$$i = \frac{i}{0,36} * 60$$

Recebido em: 24/02/16
Assinatura

929

980

# PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

PLANTA GERAL

FOLHA: 1/6

ASSUNTO :
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCAL :
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N
GLEBA B2A – BAIRRO BARROCA – AMERICANA / SP

CONTRIBUINTE: 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO: ZM–AP02

ESCALA : H=1:500

SITUAÇÃO SEM ESCALA :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO , POR PARTE DA PREFEITURA , DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO .

PROPRIETÁRIO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REPRESENTANTE: HUDSON G. ANDRADE

ÁREAS :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO :
FÁBIO DO AMARAL AVELINO
CREA: 5061023504 ART: 9222122010006[illegible]016

**O presente projeto de rede de galeria respeita o Decreto 6.323, de 15/10/[illegible], sendo de responsabilidade do Engenheiro/Projetista e/ou Loteador, os dados nele contidos e a exatidão dos cálculos hidráulicos e hidrológicos.**

**Prefeitura Municipal de Americana**
**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

PROJETO ANALISADO
ASSINATURA
Engº José Nilton de Oliveira Filho
Diretor da Unidade de Obras Públicas
Matrícula 10706

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

RRR-QDE-PL-001-R01

981

# PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

PLANTA GERAL

FOLHA: 2/6

ASSUNTO :
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCAL :
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N
GLEBA B2A – BAIRRO BARROCA – AMERICANA / SP

CONTRIBUINTE: 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO: ZM–AP02

ESCALA : H=1:500

SITUAÇÃO SEM ESCALA :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO , POR PARTE DA PREFEITURA , DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO .

PROPRIETÁRIO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REPRESENTANTE: HUDSON G. ANDRADE

ÁREAS :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO :
FÁBIO DO AMARAL AVELINO
CREA: 5061023504 ART: 92221220100065016

**O presente projeto de rede de galerias respeita o Decreto 6.323, de 15/10/84, sendo de responsabilidade do Engenheiro/Projetista e/ou Loteador, os dados nele contidos e a exatidão dos cálculos hidráulicos e hidrológicos.**

**Prefeitura Municipal de Americana**
**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

PROJETO ANALISADO

ASSINATURA

Engº José Nilton de Oliveira Filho
Diretor da Unidade de Obras Públicas
Matrícula 10706

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

982

# PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL
POÇO DE VISITA

FOLHA: 3/6

ASSUNTO :
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCAL :
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N
GLEBA B2A – BAIRRO BARROCA – AMERICANA / SP

CONTRIBUINTE: 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO: ZM–AP02

ESCALA : INDICADA

SITUAÇÃO SEM ESCALA :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO , POR PARTE DA PREFEITURA , DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO .

PROPRIETÁRIO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REPRESENTANTE: HUDSON G. ANDRADE

ÁREAS :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO :
FÁBIO DO AMARAL AVELINO
CREA: 5061023504 ART: 92221220100085016

O presente projeto de rede de galeria respeita o Decreto 6.323, de 15/10/01, sendo de responsabilidade do Engenheiro/Projetista e/ou Loteador, os dados nele contidos e a exatidão dos cálculos hidráulicos e hidrológicos.

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO ANALISADO
ASSINATURA
Engº José Nilton de Oliveira Filho
Diretor da Unidade de Obras Públicas
Matrícula 10706

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

BPR–DRE–PL–003–R00

983

# PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

BOCA DE LOBO COM GRELHA

FOLHA: 4/6

ASSUNTO :
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCAL :
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N
GLEBA B2A – BAIRRO BARROCA – AMERICANA / SP

CONTRIBUINTE: 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO: ZM–AP02

ESCALA : INDICADA

SITUAÇÃO SEM ESCALA :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO , POR PARTE DA PREFEITURA , DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO .

PROPRIETÁRIO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REPRESENTANTE: HUDSON G. ANDRADE

ÁREAS :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO :
FÁBIO DO AMARAL AVELINO
CREA: 5061023504 ART: 92221220100065016

O presente projeto de rede de esgoto respeita o Decreto 6.323, de 16/7/... sendo de responsabilidade do Engenheiro/Projetista e/ou Loteador os dados nele contidos e a exatidão dos cálculos hidráulicos e hidrológicos.

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO ANALISADO

Engº José Nilton de Oliveira Filho
Diretor da Unidade de Obras Públicas
Matrícula 10706

ASSINATURA

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

BPR–DRE–PL–004–R00

984

# PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL
BOCA DE LOBO

FOLHA: 5/6

ASSUNTO :
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCAL :
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N
GLEBA B2A – BAIRRO BARROCA – AMERICANA / SP

CONTRIBUINTE: 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO: ZM–AP02

ESCALA : INDICADA

SITUAÇÃO SEM ESCALA :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO , POR PARTE DA PREFEITURA , DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO .

PROPRIETÁRIO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REPRESENTANTE: HUDSON G. ANDRADE

ÁREAS :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO :
FÁBIO DO AMARAL AVELINO
CREA: 5061023504 ART: 92221220100065016

O presente projeto de rede de galer... respeita o Decreto 6.323, de 15/10/0..., endo de responsabilidade do ngenheiro/Projetista e/ou Loteador, os ados nele contidos e a exatidão dos lculos hidráulicos e hidrológicos.

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO ANALISADO
ASSINATURA
Engº José Nilton de Oliveira Filho
Diretor da Unidade de Obras Públicas
Matrícula 10706

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

985

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, nesta data, encerrei o Volume VI às fls. 985. Americana, 17 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial
MP 41

987

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE ABERTURA**

Certifico que, nesta data, iniciei o Volume VII às fls. 986. Americana, 17 de novembro de 2010. Eu, _____, Léa Maria Steffen dos Santos Fernandes, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Av. Brasil, 1955 - Americana /SP - CEP 13468-390 - Fone (19) 2109.4480 - Fax (19) 2109-4494

República Federativa do Brasil

*Marcelo Squassoni Gomes*
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patricio - Mário Cesar Bueno
Escreventes Substitutos


1032

Of.419/2010.

Americana, 16 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Tenho a honra de informar a V.Exa., que a empresa MRV Engenharia e Participações S/A, apresentou nesta Serventia todos os documentos necessários para a legalização do empreendimento "Beach Park" (casas e apartamentos), localizado no bairro Barroca, em Americana, objeto da matrícula de nº 107887, inclusive Certificado do Graprohab e Termo do Compromisso de nº 340/2010 (copias anexas).

Esclareço, que os referidos documentos foram prenotados sob nº 236.777, os quais foram positivamente qualificados, aguardando somente a ordem de prenotação para o respectivo registro.

Sendo o que me cabia informar, coloco-me à disposição desta MD. Promotoria de Justiça para esclarecimentos suplementares.

Aproveito o ensejo para renovar meus mais sinceros votos de estima e apreço.

O Substituto do Responsável.

Registro de Imóveis e Anexos
**Mario Cesar Bueno**
Substituto do Responsável
pelo Expediente
**Comarca de Americana-SP**

EXMO. SR. DR.
IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
**AMERICANA**-SP.

Pomn.º 380/10
Recebido em 17/12/10
PAULA C. F. SOUZA
Oficial de Promotoria
Matric. n.º 277395

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 340/2010

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **9825**:

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

Endereço: **AV. DR. JESUINO MARCONDES, Nº 505 – CAMPINAS – SP**

Empreendimento: **CONDOMINIO "BEACH PARK"**

Localização: **AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO – BAIRRO BARROCA - AMERICANA – SP**

***Áreas ($m^2$)***

| | Especificações | Área ($m^2$) |
|---|---|---|
| 1 | Área Total de Terreno | 42.678,74 |
| 2 | Área Total Construída do Empreendimento | 39.138,20 |
| 2.1 | Área Construída das Unidades Habitacionais (nº 678 de unidades) | 35.341,42 |
| 2.2 | Área Construída – Uso Comum | 594,58 |

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB não implica no reconhecimento de propriedade do terreno e nem exime o interessado do atendimento às demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.

São Paulo, 23 de Novembro de 2010

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
APROVADO
Certificado n. 340/10
Silvio Figueiredo
Secretário Executivo

fka

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

1034

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2010

**O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 340/2010 relativo ao Protocolo 9825, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:**

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH)** – Sem Condicionantes.

FLAVIO CARDOSO CUNHA
DENISE MARIA CORRÊA

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** – O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverão atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e dispostos adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB de acordo com os artigos 62, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº8468/76. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto DAE de Americana este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

12

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO



processo SMA nº 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (três mil e setecentos) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata. Firmar Termo de Compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do presente Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47397/2002.

MARGARITA SHATKOVSKY
CELIA REGINA B. PAIVE ROCHA

**EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO – (EMPLASA)** – O presente empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal como Condomínio, é constituído por 640 unidades habitacionais assentadas em terreno único e indivisível, não sendo permitido seu parcelamento em terrenos individualizados. Não existe lote individual para cada habitação. As normas internas do Condomínio serão regidas pela Convenção de Condomínio e pelo Regimento Interno aprovado pela Assembléia Condominial. As ruas, quadras, espaços livres, áreas non-aedificandis, sistema de lazer e outras áreas comuns são pertencentes ao Condomínio. Desta forma toda e qualquer manutenção, alteração, reparos ou outros serviços que se fizerem necessários bem como quaisquer outras despesas originadas no interior do empreendimento são de inteira responsabilidade dos condôminos. Os sistemas e redes de infra-estrutura (água potável, esgotamento sanitário, drenagem, eletrificação, telefonia, recolhimento de lixo e outros não listados), sua manutenção e bom funcionamento são de inteira responsabilidade dos condôminos, sendo que a execução das obras é de responsabilidade do empreendedor. Os serviços públicos realizados por órgãos do governo ou empresas concessionárias

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

1036



estão limitados ao fornecimento de serviços até a entrada do empreendimento, não sendo possível estende-los pelo seu interior, cuja responsabilidade e ônus pertence aos condôminos. O empreendimento deve atender as disposições da Lei de Condomínio – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964. Deverá constar como título da planta do projeto o seguinte: "Projeto de Condomínio Fechado – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964." A anuência expedida é condicionada à aprovação dos demais órgãos que compõem o GRAPROHAB e não exime o empreendedor de respeitar e ser submetido à aprovação dos órgãos competentes para a aplicação das normas e da Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor.

MARIA LIGIA SOARES DE O. WERTHEIMER
MICHELIN ILYAN MIGUEL

NADA MAIS.

São Paulo, 23 de Novembro de 2.010.

CIENTE

Proprietário
Nome: MRV ENGENHARIA SA
CNPJ: 08.343.492/0004-72

Responsável Técnico
Nome: HUDSON GONÇALVES
CREA: 506.057.266-0

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC MP 14.0187.0000013/10-1

## CERTIDÃO

Certifico que os ofícios 2PJA **0461/10 (fls. 335**, Prefeito), 2PJA **463/10 (fls. 334**, CETESB) e 2PJA **464/10 (fls. 346**, DAE) não foram respondidos até o momento. Americana, 22 de dezembro de 2010. Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

## CONCLUSÃO

Aos 28.12.2010. faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

**IC 2PJA 013/10-1**

Juntem-se duas reportagens datadas de 24/12 e 25/12/2010, veiculadas no jornal "O Liberal".

Diante da certidão, reiterem-se os ofícios não respondidos, para cumprimento no prazo de dez dias.

Americana, 30 de dezembro de 2010.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC MP 14.0187.0000013/10-1***

***CERTIDÃO***

1- Certifico que os autos me foram restituídos em 03/01/2011;

2- Certifico que, nesta data abaixo lançada, dei total cumprimento ao quanto determinado a fls.1037, sendo que os ofícios determinados (cópias em anexo) foram entregues ao senhor Oficial de Diligência para cumprimento. Americana, 06 de janeiro de 2011. *Eu, (_____), Cristiane Mara de Oliveira, oficial de promotoria, Matr. 3671, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41

PRESIDENTE

# O LIBERAL

58 anos

& No Coração e no Espírito, Compromisso com a Verdade &



ESPORTE

## Flamengo na briga

O clube entra agora na disputa por Ronaldinho. P. 16



CINEMA

## Contra o tempo

Professor sofre para tirar sua mulher da cadeia. P. 21

## teen+

As formas diferentes de os teens encararem o Natal SUPLEMENTO



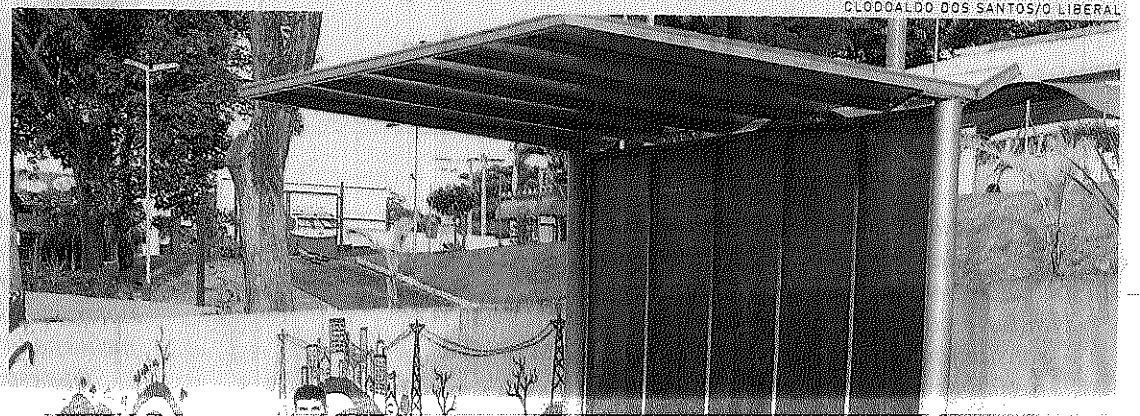
VENDA AVULSA R$ 1,50

*Americana, 24 de dezembro de 2010*

SEXTA-FEIRA

# Liminar assegura as linhas da AVA; MP cobra abrigos

Uma liminar concedida pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, Luis Fernando Camargo de Barros Vidal, garante à AVA (Auto Viação Americana) o direito de manter o serviço nas linhas intermunicipais. Já o promotor de Justiça de Americana, Ivan Carneiro Castanheiro, está cobrando providências da Prefeitura sobre a instalação dos 250 abrigos na cidade. P. 04



CLODOALDO DOS SANTOS/O LIBERAL

arlos Ventura
Jorge Trevisoni
EDITORES

es@liberal.com.br
EMAIL

LIBERAL



**Embargo |** Promotor ainda vai exigir estudo da Prefeitura

# Liberadas obras do Beach Park

AMERICANA

As obras de construção do Condomínio Beach Park, na região da Praia dos Namorados, em Americana, receberam parecer favorável da Secretaria Estadual da Habitação, da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e da Emplasa (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA). A decisão foi publicada esta semana no Diário Oficial. As obras estavam embargadas desde outubro por causa da ausência de licenciamento pelo Graprohab (Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais) por falta de área verde e esgoto e ausência de verificação de drenagem das águas.

De acordo com a assessoria de imprensa da MRV Engenharia e Participações, responsável pela construção do condomínio, o próximo passo para o desembargo da obra será a análise do Núcleo de Fiscalização da CBRN (Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais), ligada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. A reunião para análise do projeto está marcada para ser realizada na próxima semana. De posse de todos esses pareceres, a empresa informou que vai buscar um entendimento com o promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, que instaurou inquérito civil para apurar as questões relacionadas à construção do condomínio.

Já o promotor adiantou que vai exigir que as obras sejam retomadas somente após a elaboração de um estudo de impacto pela Prefeitura, conforme ficou acertado em reunião realizada em novembro com representantes da empresa e da administração municipal. Ele garantiu que, se as obras forem retomadas sem o estudo, vai solicitar judicialmente um novo embargo em função de irregularidades na licença municipal pela ausência dessa avaliação.

Por sua vez, o secretário de Planejamento de Americana, Batista Franciscângelis, informou que o estudo não foi necessário para a emissão da licença municipal em função da recente instituição de uma das leis complementares do PDDI (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado), com as normas para a elaboração do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança). O projeto previa inicialmente a construção de 199 casas térreas, mas o projeto foi alterado para um total de 640 apartamentos e 35 casas. **(AM)**

ARQUIVO / O LIBERAL



**CASTANHEIRO |** Promotor investiga construção do condomínio

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA -
SEC.ADM. - PROTOCOLO .. -07-Jan-2011-16:04-001212-

CÓPIA

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 013/2011-cmo**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental e Urbanístico. (favor usar esta referência)

Americana, 06 de janeiro de 2011.

CÓPIA
NÃO DEVE SER TRAMITADO

Ilustríssimo Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, **REITERAR,** para cumprimento **no prazo improrrogável** de **dez dias,** nosso ofício n.2PJA 0461/2010-svsc (cópia em anexo), uma vez que, até o momento não acusamos resposta, embora já decorrido o prazo para tanto e **indeferido pedido de prorrogação (via e-mail)**, dada a urgência que o caso requer e o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 7.347/85.

Outrossim, no mesmo prazo, requisita-se informação sobre as providências tomadas após reunião ocorrida na Promotoria de Justiça, em 08/11/10, às 19h00m, a qual contou com participação de representantes da "MRV", da Câmara Municipal e do Secretário de Negócios Jurídicos do Município. Naquela oportunidade, ficou acertado que haveria tratativas urgentes entre os representantes do Município e da empresa "MRV Engenharia e Participação S/A", visando verificar quais as possibilidades possíveis para viabilizar o empreendimento sem comprometer o sistema viário e o meio ambiente natural, após o que seria comunicado o Ministério Público, o que infelizmente não ocorreu.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Dr. DIEGO DE NADAI**
Prefeito Municipal de Americana-SP

imprensaoficial

1092
fvo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 014/2011-cmo**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Apura irregularidades no Licenciamento Ambiental e Urbanístico. (favor usar esta referência)

Americana, 06 de janeiro de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, **REITERAR,** com prazo para cumprimento de **dez dias,** nosso ofício n.2PJA 0463/2010-svsc (cópia em anexo), uma vez que, até o momento, não acusamos resposta, embora já decorrido o prazo para tanto.

Outrossim, requisita-se, no mesmo prazo, juntar aos autos cópias dos pareceres (local e na capital) da CETESB que possibilitaram ao GRAPROHAB rever anterior indeferimento e aprovar o empreendimento, se possível juntando outros documentos de relevância de que dispõe, como a decisão do GRAPROHAB e o certificado de aprovação expedido por aquele órgão do qual a CETESB faz parte.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Engenheiro ANTÔNIO SALOMÃO JÚNIOR**
Gerente da CETESB de Americana-SP

RECEBIDO
Nº 1
Data: 07/01/11
Horas: 15:15h
Visto: Silvia

impressaooficial

1093

CÓPIA

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 015/2011-cmo**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 06 de janeiro de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, **REITERAR,** com prazo para cumprimento de **dez dias,** nosso ofício n.2PJA 0464/2010-svsc (cópia em anexo), uma vez que, até o momento, não acusamos resposta, embora já decorrido o prazo para tanto.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Recebi
13/01/11
Heloíse Geraldino Mala
Chefe de Gabinete
DAE Amercana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Engenheiro RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
Diretor do DAE de Americana-SP

impresaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 21 de janeiro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

*1) Ofício 074/GP/01/2011 encaminhado pela Prefeitura Municipal em atendimento ao ofício 2PJA 013/2011;*

*2) Ofício DAE nº 05/2011 em resposta ao ofício 2PJA 015/2011;*

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41A

PG MP 084/11

1045

Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daeamericana.com.br

PREFEITURA DE AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, *IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO*, DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Oficio DAE nº 05/2011**

---

**Resposta ao Ofício 2PJA 015/2011 - cmo**
**Ref.: Inquerito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB.**
**Assunto: Loteamento Residencial Beach Park Condomínio Club.**

**O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, já devidamente qualificado no presente Ofício, aqui devidamente representado por seu Diretor Geral, abaixo subscrito, vem, com o devido respeito perante a ilustre presença de V. Sa., em atendimento ao solicitado, para informar que os questionamentos reiterados por V. Sa. foram respondidos e encaminhados no dia 15/10/10, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, reiteramos as informações prestadas através do referido documento, e aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 21 de janeiro de 2011.

**RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
**Diretor Geral - DAE**

Recebi 21/01/11.

Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daeamericana.com.br

366

1046

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, DOUTOR IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

# CÓPIA

**Oficio DAE nº 108/2010**

---

**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA, neste ato representado por seu Diretor Geral que esta subscreve, vem à presença de V. Exa., em atenção ao ofício epigrafado, prestar informações conforme segue:

Item a) A Declaração emitida por esta Autarquia com relação à capacidade da ETE Carioba para receber e tratar o esgoto gerado pelo empreendimento em questão, refere-se tão somente ao volume de esgotos domésticos gerados pelo Loteamento Residencial Beach Park Condomînio Club, não fazendo referência à eficiência do tratamento a ser realizado.

Cumpre salientar que o empreendimento será concluído no prazo estimado de dezoito a vinte e quatro meses, quando as obras previstas no TAC para adequação da eficiência da ETE Carioba, e que foram objeto de pleito de financiamento junto ao Governo Federal, através do PAC, deverão, a priori, possibilitar a adequação da eficiência do sistema, conforme projetos anteriormente enviados.

Ademais o impacto causado pelo número de habitantes não ocorrerá de uma única vez, havendo prazo razoável para adequação do sistema de esgotamento da ETE Carioba, como acima informado.

Recebi em 15/12/10

37
1067

Item b) Em anexo, encaminhamos cópia do processo administrativo DAE nº 4.217/2010, que trata da aprovação da Estação de Tratamento de Esgotos do Condomínio, acompanhado do devido Termo de Aprovação, através do qual ficou aprovada a proposta apresentada pelo empreendedor, bem como ficou a ele atribuída a responsabilidade pela operação e manutenção da referida ETE. Informamos que, em razão de manutenção da máquina copiadora de documentos de grandes tamanhos, não se fez possível o envio, nesta data, das cópias integrais dos desenhos integrantes do projeto. Sendo assim, solicitamos um prazo de vinte dias para envio das referidas cópias integrais, adiantando, contudo, cópia em tamanho convencional das primeiras folhas dos desenhos, com o devido carimbo de aprovação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 14 de outubro de 2010.

**RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
**Diretor Geral - DAE**

**RODNEY VALDES BARREIRA**
**Diretor Técnico - DAE**

**LUCIANO HERLON DA SILVA**
**Assessor Jurídico**

1093

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Americana, 18 de janeiro de 2011

**OF. 074/GP/01/2011**
Protoc. 52.606/2010
Protoc. 1.212/2011

Doutor Promotor,

**Ref.: Ofício 2PJA 461/2010 - svsc – 013/2011 - cmo**
**Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental.**

Em atendimento ao epigrafado ofício atinente a solicitação de informações no tocante ao Loteamento Residencial "Beach Park", encaminhamos a Vossa Excelência cópia anexa da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Transito e Sistema Viário, bem como os documentos que a acompanham.

Salientamos ainda, que encaminharemos com a maior brevidade possível as informações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Por fim esclarecemos que, embora atendidas as necessidades de trânsito do local, a Empreendedora manifestou interesse em realizar outras intervenções, o que levou a Secretaria de Transito a iniciar estudo que encontra-se em finalização.

Sendo estas as tratativas de momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário de Negócios Jurídicos

Exmo. Sr.
**Dr. Ivan Carneiro Castanheiro**
2º Promotor de Justiça de
AMERICANA-SP
/kgm

Avenida Brasil, 85 - Centro - Tel. (0xx19) 3475-9001 - Fax (0xx19) 3461-8586
CEP - 13465-901 - AMERICANA - SP

Prot. nº 077/11

1049

Americana,SP, 19 de janeiro de 2011

**Referencia: Processo nº 52.606/2010**
**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club"**

Item C: sim

Item C1: Avenidas Comendador Thomas Fortunato, Antonio Centurione Bôer, Adalberto Panzan e Nossa Senhora de Fátima, bem como, as Rodovias Luiz de Queiroz e Anhanguera. O viário comporta a demanda dos demais condomínios.

Item C2: Sim, entretanto foi solicitada ao empreendedor a construção do canteiro central da Avenida Thomas Fortunato em frente ao condomínio, de forma a garantir maior segurança aos usuários da via.

Item C3: O acesso mencionado caracteriza-se uma possibilidade, conforme mencionado no item C1. Não. Prejudicado.

Engª Salete B. da Costa
Setor de Engenharia de Tráfego

Dr. Jesuel R. de Freitas
Secretario de Transporte e Sistema Viário

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Meio Ambiente

rtld

Americana, 23 de novembro de 2010.

**Referente Ofício 0461/2010**
**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Assunto: Loteamento Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club" licenciamento ambiental**
**Processo: nº 52.606/2010**

**Itens A, B, I e I1**: Apensado cópia do Estudo técnico elaborado em abril de 2010 das fls 56 às fls 78, ressaltando que levou-se em consideração as características de permeabilidade do solo, comparando áreas verdes públicas e privadas não impermeabilizadas na área de influência direta do empreendimento já urbanizada e consolidada, comprovado no mapa de áreas verdes no município de Americana. Observando-se que de acordo com Anotação de Responsabilidade Técnica 92221220101250855, a responsabilidade técnica do estudo é do Engenheiro Agrônomo Rafael Ulisses de Miranda. Tal estudo foi analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente que é constituída por Biólogos, Engenheiros Ambientais, especialistas em Gestão Ambiental, e Engenheiro Agrônomo e aprovado com fulcro no artigo 7º da Resolução SMA 31 de 19/05/2009, tomando como base em um raio de 2 km no entorno do local pretendido para implantação do Condomínio, onde caracterizou-se como área permeável para atendimento ao artigo 7º da Resolução, 1.535.087,68 m².

A fundamentação do estudo observou áreas de preservação permanente de nascentes, cursos d'água e Represa Salto Grande; áreas de corredor, bem como Unidade de Conservação do Parque Natural Hercule Giordano, além de praças públicas, áreas verdes , de recreação e lazer.

Avaliando que na área diretamente afetada pelo empreendimento comporta-se aproximadamente 16% de área permeável ou seja, 369.461,43m², bem como o patrimônio ambiental das áreas de preservação permanente do Reservatório Salto Grande, **entendeu-se assim que o artigo 6º da referida Resolução SMA foi contemplado.**

Relatamos ainda que de acordo com as exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo foi apresentado alteração do estudo técnico compondo apenas a área superficial do bairro objeto do empreendimento de acordo com cópias das fls 79 às fls 94, **já aprovado pela CETESB.**

**Item C, C1, C2, C4**: STRANSV.

**Item D, E**: SOSU-USU.

Rua Florindo Cibin, n.º.435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465-230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

**Item F**: Apensado mapa legível e colorido do anexo V do PDDI às fls 99.

**Item G, H**: SEPLAN – UDFU.

**Item J**: Para a implantação do empreendimento não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente e com relação a carga hidráulica pluvial o projeto de drenagem deverá ser avaliado de acordo com a bacia de contribuição onde situa-se o empreendimento.

**Item L:** SEPLAN, SETRANV e DAE.

**Item M**: Com relação a estudos prévios de impactos ambientais e urbanísticos, decorrentes dos empreendimentos residenciais na região da Praia dos Namorados, informamos que a lei Municipal nº 4597 de 1º de fevereiro de 2008 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana, caracteriza a área como macrozona de uso predominante urbano, no qual na elaboração do referido diploma legal objetivou-se:

"*Ordenar a distribuição das atividades e o adensamento urbano, organizar e garantir a boa qualidade da circulação e da mobilidade urbana, otimizar a utilização da infra estrutura instalada e racionalizar sua complementação e disponibilizar equipamentos públicos de qualidades, espaços públicos e áreas verdes com acessibilidade e segurança de uso.*" Com relação ao Estudo de Impacto Ambiental e relatório de impacto de meio ambiente não foram apresentadas, considerando-se o item XV da Resolução CONAMA 1 de 23 de janeiro de 1986 e suas correlações, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança, não foi exigido para condomínio residencial, visto que a Lei que dispõe sobre Estudo de impacto de Vizinhança no município, nº 5011/2010 já não prevê a obrigatoriedade para a referida atividade, não desobrigando no entanto a aplicação ao empreendedor das penalidades cabíveis no tocante à inobservância quanto os preceitos ambientais legais, independentemente de culpa ou dolo.

**Item M1**- SETRANSV

**Item M2**- SEPLAN - UDFU

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor ULF

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

Fs 99

1052
ANO

# PARECER TÉCNICO

CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

**INTERESSADO:** MRV Engenharia e Participações S.A.
**ASSUNTO:** Parecer Técnico GRAPROHAB -- Protocolo nº 9825 – Condomínio Residencial Beach Park – Município – Americana/SP

## I. INTRODUÇÃO

O Interessado solicitou em 29.04.2010, a Reabertura do Protocolo n.º 9825 – Referente ao empreendimento Condomínio Beach Park, que havia sido indeferido por meio do Parecer Técnico n.º 34100170, sendo estabelecido que o interessado na reabertura atendesse as seguintes exigências técnicas:

**1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;**

R. Não constatado no processo o anexo 01 mencionado, mas o interessado apresentou o Memorial descritivo e Justificativa de Condomínio Fechado (fl.284), não sendo descriminado as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens, portanto não atendendo a esta exigência técnica.

Deverá ser apresentado Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

**2. O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.**

R. O empreendimento apresentou projeto para implantação da estação de tratamento de Esgotos (fls. 351 a 469) concepção de estação elevatória de esgotos, seguido por tratamento preliminar, peneira estática, caixa de areia e medidor de vazão, seguido de sistema lodos ativados com aeração prolongada, este projeto foi analisado pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Saneamento, que emitiu a Informação Técnica n.º 096/10/TABE, onde concluiu que com base na concepção do sistema, este tem condições de atender aos padrões de emissão estabelecidos no artigo 19-A, parágrafo 3º, do Regulamento da Lei 997/76, devendo o interessado apresentar uma revisão do projeto com relação aos seguintes itens:

a) Não foi considerado a infiltração na rede de esgoto, considerando que será empregada tubulação de PVC, no entanto, comumente verificam-se infiltrações nos poços de visita;

b) Os divisores de vazão não asseguram a distribuição equitativa para os tanques anóxicos e as unidades dos extremos receberão menos líquidos;

c) Os memoriais descritivos e de cálculo não estão inteiramente de acordo com as unidades apresentadas nos desenhos;

d) Para a carga orgânica prevista em ocupação plena, a área total dos leitos de secagem de 64 m2 foi possível arbitrando-se 18 ciclos/ano. No entanto consideramos a área insuficiente e tal valor excessivo;

O projeto foi revisado conforme fls.761e sgts. Considerada a exigência atendida conforme despacho às fls. 850.

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

**3. Caso o lançamento ocorra em corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB.**

R.: O Interessado apresentou o Termo de Aprovação expedido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Americana, datado de 28.04.2010, onde informa que aprova o projeto apresentado e que a sua implantação, manutenção e operação da Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

Conforme projeto aprovado pelo DAE, fls. 351 e sets., o lançamentos dos efluentes tratados se dará na rede pública coletora de esgotos. Consideramos atendida esta exigência

**4. Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.**

R.: O Interessado apresentou o Termo de Aprovação expedido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Americana, datado de 28.04.2010, onde informa que aprova o projeto apresentado e que a sua implantação, manutenção e operação da Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

O interessado apresentou Declaração datada de 28.04.2010, fl. 350, informando que será responsável pelo sistema de coleta, afastamento da rede interno e da Estação de Tratamento de Esgotos, conforme projeto anuídos pelo GRAPROHAB. Consideramos atendida esta exigência;

**5. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida. Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o § 2º do artigo 7º da Resolução SMA 31/09.**

R: Foi apresentado o documento denominado "Estudo Técnico" onde conforme informado no próprio documento o objetivo é "... analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do empreendimento ...., evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com finalidade de atender ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução SMA 31/09".

O documento apresenta ainda um breve histórico do município de Americana e alguns pontos sobre o Plano Diretor Municipal, especificamente em relação as divisões (Macrozonas) estabelecidas pelo artigo 23 da Lei 4.597/08. Na sequência apresenta a descrição do empreendimento, ou seja, o Memorial Descritivo do empreendimento.

No item *5. Caracterização do Estudo Técnico*, do referido documento é informado que foram utilizados na elaboração desse estudo, documentos como mapas, cartas topográficas, imagens

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

aéreas, legislação municipal e outros. Apresenta um quadro de áreas quantificando de acordo com a finalidade proposta.

Finaliza o documento no item *6. Considerações Finais*, onde informa que o citado estudo foi elaborado tomando-se como base um raio de 2 km no entorno do local pretendido para implantação do empreendimento, onde foram identificados 1.535.087,68 m² de área considerada permeável, para atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

No cômputo dessas áreas foram consideradas entre outras as áreas de preservação permanente de nascentes, cursos d'água e da Represa de Salto Grande que juntamente com as áreas de Corredor Verde, Parque Municipal e Unidade Municipal de Conservação totalizam 917.06.0,35 m² ou seja 59,74% da área permeável informada.

Também foram utilizadas na composição das áreas permeáveis as áreas de praças existentes, praças a executar, praças com outros usos, área verde remanescente e áreas abertas de recreação e lazer.

Conforme manifestação da Prefeitura Municipal de Americana, no bairro onde será implantado o empreendimento existe no bairro aproximadamente 16% de área permeável (369.461,43 m²). A cerca de 300 metros fora da área considerada como bairro pela Prefeitura, uma vez que o empreendimento encontra-se na divisa deste, existe a área de preservação permanente do Reservatório de Salto Grande, cuja extensão não foi mensurada, mas que é significativa e se considerada no entorno do empreendimento terá mais que os 20 % exigíveis pelo artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

Outro fator a ser considerado é que a área permeável e de lazer comum disponível no empreendimento soma 4.699,62 m² , o que equivale a aproximadamente 14 % da área usada para a implantação do condomínio de apartamentos, valendo lembrar que para a área utilizada para o condomínio de casas foi reservada área verde permeável correspondente a 21% dela. Assim entendemos que os 16 % de área permeável externa ao empreendimento pode ser considerada aceitável e consideramos esta exigência atendida

**6. Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA n.º 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);**

R: De acordo com o relatório protocolado na Agência Ambiental de Americana – CETESB/LJA o plantio foi parcialmente efetuado, portanto consideramos o TCRA nº 78.762/2008 parcialmente cumprido. Consideramos esta exigência não cumprida.

Deverá ser solicitado relatório detalhado das etapas já realizadas do TCRA nº 78.762/2008, acompanhado de planta de localização do plantio com identificação da localidade e entorno.

**7. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana;**

R: Foi apresentada a Autorização da Prefeitura Municipal de Americana autorizando a proprietária do empreendimento denominado Condomínio Residencial Beach Park a efetuar o lançamento de rede de drenagem de águas pluviais na rede municipal, bem como lançar no Córrego da Barroca. Consideramos atendida esta exigência.

Fs 102
1055
rvo

**8. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;**

R: Conforme Autorização da Prefeitura Municipal e Projeto de Drenagem Superficial – Planta Geral – folhas 1/6 e 2/6 analisado também pela prefeitura, o lançamento ocorrerá na rede pública já existente, não havendo necessidade de autorização para intervenção em área de preservação permanente.

## II. CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do empreendimento, com as seguintes condicionantes:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

Ciente e de acordo

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

FS 109
1057
4NO

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo GRAPROHAB n° | 9825 | Data da Reunião: | 23/11//2010 |
| Processo CETESB n.° | 34/00052/10 | | |
| Interessado: | MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento: | Condômino Residencial Beach Park | | |
| Município: | AMERICANA | | |

PARECER:

[X] APROVADO / condicionantes

[ ] EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações

[ ] INDEFERIDO

A Agência Ambiental de Americana da CETESB manifesta-se favoravelmente à aprovação do Condomínio Residencial Beach Park e propriedade da MRV Engenharia e Participações S.A., sob aspectos ambientais, com as seguintes condicionantes e observações:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de ésgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3 Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002.

Americana, 22 de novembro de 2010

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

**Eng.ª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

Fs Lot 1059 90

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo GRAPROHAB nº | 9825 | Data da Reunião: | 23/11//2010 |
| Processo CETESB n.º | 34/00052/10 | | |
| Interessado: | MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento: | Condômino Residencial Beach Park | | |
| Município: | AMERICANA | | |

PARECER:

[X] APROVADO / condicionantes

[ ] EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações

[ ] INDEFERIDO

A Agência Ambiental de Americana da CETESB manifesta-se favoravelmente à aprovação do Condomínio Residencial Beach Park e propriedade da MRV Engenharia e Participações S.A., sob aspectos ambientais, com as seguintes condicionantes e observações:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3 Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002.

Americana, 22 de novembro de 2010

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

**Eng.ª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

***CONDOMÍNIO:***

# *RESIDENCIAL BEACH PARK*

- ESTUDO TÉCNICO

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Localização: **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca**

Município : **Americana - SP**

Data : **Abril / 2.010**

# ESTUDO TÉCNICO

**1. Introdução:**

O objetivo do presente Estudo Técnico é analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", localizado no Município de Americana, evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com a finalidade de atender ao disposto no Artigo 6º e 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009.

> Artigo 6º da Resolução SMA 31/09 – "Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.
> § 1º - a medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independente da existência de vegetação nativa na gleba.
> § 2º - As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as Áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.
> § 3º - As áreas de que trata o caput deverão ser revegetadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.
> § 4º - a Resolução CONAMA 369-06 deve ser observada no caso de Áreas de Preservação Permanente."

O Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" encontra-se enquadrado no Artigo 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009, pois se destina a construção de habitações de interesse social.

> Artigo 7º da Resolução SMA 31/09 – "No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de Maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
> § 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
> § 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico".

## 2. O Município de Americana:

### 2.1. Um breve histórico

De acordo com informações obtidas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), os primeiros registros sobre a ocupação do território de Americana datam do final do século XVIII e fazem menção a Antônio Machado de Campos, Antonio de Sampaio Ferraz, Francisco de São Paulo e André de Campos Furquim, que se estabeleceram nas terras de Salto Grande, distribuídas ao longo das margens dos rios Atibaia e Jaguari, afluentes do Rio Piracicaba. Cultivavam a cultura de cana de açúcar e produção de aguardente. Em meados do século passado, crescia o plantio de café e em seguida o de algodão, juntamente com as famosas melancias do tipo "Cascavel da Georgia".

A construção da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, iniciativa dos fazendeiros de café da região facilitava o escoamento desses produtos regionais. Nesse período, com o loteamento de terras ao redor da estação, pelo Capitão Ignácio Correa Pacheco, formou-se o 1º Núcleo Urbano.

A estação de Santa Bárbara, como se chamava no início, teve sua inauguração em 27 de agosto de 1875, com a presença de D. Pedro II.

A imigração norte americana, a partir de 1865, marca um período de desenvolvimento no campo da agricultura, com o aprimoramento do cultivo do algodão, da educação e em atividades médicas e odontológicas.

Os imigrantes italianos, em 1887, muito colaboraram nos serviços da lavoura, e posteriormente na indústria têxtil. Construíram a 1ª Igreja de Americana em meados de 1896.

Destacam-se também os imigrantes alemães, com sua mão de obra especializada, principalmente a família Müller, que com sua visão social democrata, idealizou a vila operária Carioba nas primeiras décadas do século e impulsionou a industrialização do município e da região.

Na década de 1930, o desenvolvimento da cidade foi baseado num grande número de pequenas empresas têxteis. Americana passou a ser conhecida como a Capital do Rayon e um dos mais importantes pólos têxteis do país.

A Fábrica de Tecidos Carioba é considerada como berço da industrialização de Americana. Local de características ímpares por sua privilegiada situação geográfica, um recanto de rara beleza natural chegou ao apogeu de seu desenvolvimento têxtil, arquitetônico e paisagístico sob a administração da família Müller.

Estes proprietários, de origem alemã, transplantaram para a localidade toda a concepção de urbanização baseada no estilo europeu que se materializou nas edificações das fábricas, residências patronais, hotel, escola, cooperativa e moradias dos operários.

Carioba, ao lado da importante atividade têxtil que atraía a mão de obra dos imigrantes estabelecidos na região, oferecia também inúmeras possibilidades de educação e lazer em meio a uma intensa participação cultural. Tornou-se um cartão de visitas para numerosos visitantes tanto do Brasil como do Exterior.

Por várias décadas foi o centro da atividade têxtil que depois se irradiou para a Vila Americana, principalmente a partir de 1940.

As pessoas que aí nasceram e viveram se empenham até o presente pela preservação de todo o conjunto arquitetônico de Vila Carioba. Durante os anos 80, após o pedido de tombamento junto ao Condephaat ter sido arquivado, acabou tendo grande parte de seus prédios demolidos, notadamente as construções da vila operária.

O acervo remanescente que hoje é de propriedade do Poder Público Municipal uma vez preservado contará às futuras gerações um pouco desta história, resgatando para as pessoas que lá viveram um pouco "de seu paraíso".

## 2.2. Perfil do Município de Americana

| | |
|---|---|
| Região administrativa: | Região Metropolitana de Campinas - RMC |
| Fundação: | 27 de agosto de 1875 |
| Fundador: | Capitão Ignácio Corrêa Pacheco |
| Santo Padroeiro: | Santo Antônio |
| Clima: | Tropical |
| Relevo: | Depressão Periférica |
| Altitude: | 545 metros |
| Vento Predominante: | Sudeste |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Demografia do Município*

| |
|---|
| Taxa de Urbanização: 99,8 % |
| Densidade Demográfica do Município de Americana em 2007: 1.382 Hab. / km² |
| Etnia: Influência americana, portuguesa, alemã, árabe, com predominância italiana |
| População Estimada pelo IBGE em 2007: 199.094 habitantes |
| População Estimada pelo IBGE em 2008: 203.283 habitantes |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Geográficas*

Extensão Territorial:

| | |
|---|---|
| Área Total: | 144 km² |
| Área Ocupada: | 86 km² |
| Área de Expansão Urbana: | 45 km² (pós-represa 32 km² e vazios urbanos 13 km²) |
| Área da Represa: | 13 km² |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

Localização Geográfica:

| | |
|---|---|
| Latitude: | 22°44'21" S |
| Longitude: | 47°19'53" W |
| Rios: | Piracicaba, Jaguari, Atibaia e Ribeirão Quilombo |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

1065

*Características Hidrográficas*

Principais Rios, Ribeirão, Córregos e Lagoas:

*Rio Atibaia:* Possui suas águas represadas formando a Represa de Salto Grande, cuja margem oeste é utilizada como local de lazer (Praia dos Namorados e Praia Azul);
*Rio Jaguari*: Fronteira natural entre o município de Americana com Cosmópolis (NE) e Limeira (pequeno trecho a N). Conflui com Atibaia, dando origem ao Rio Piracicaba;
*Rio Piracicaba:* Formado a partir da união do Rio Atibaia e Rio Jaguari, nas proximidades do Museu Salto Grande, este faz divisa com o município de Limeira;
*Ribeirão Quilombo:* Possui sua nascente na cidade de Campinas, passando pelos municípios de Sumaré e Nova Odessa e cortando Americana no sentido Sul-Norte, tendo na cidade os córregos afluentes: Pylles, do Parque, do Gallo, Cachoeira e Angélica.
*Principais lagoas:* Lagoa do Aeroporto, Lagoa do Instituto de Zootecnia e Lagoa da Fazenda Angélica.

Fonte: www.americana.sp.gov.br

**2.3. Planejamento do Município de Americana**

De acordo com o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 23, fica estabelecido que o município de Americana esta dividido em duas Macrozonas, a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) e a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA).

> Art. 23 da Lei nº 4.597/08 – "O território do Município fica dividido em duas Macrozonas, a saber:
> I - Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU, que corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia;
> II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental/MPA, que corresponde à porção do território delimitada pelo Rio Atibaia e a Represa de Salto Grande, inclusive, e as divisas com o Município de Limeira a norte, com o Município de Cosmópolis a leste, Município de Paulínia a sudeste, Município de Nova Odessa a sul e a Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, a oeste".

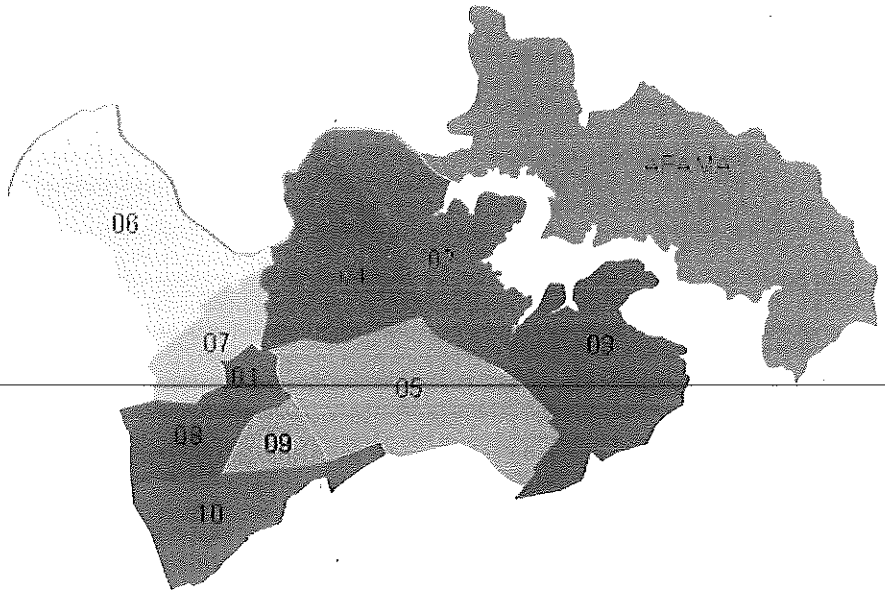
Conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 26, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) está subdividida em 10 Áreas de Planejamento.

> Art. 26 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, fica a Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU subdividida em 10 (dez) Áreas de Planejamento/AP, devidamente limitadas por barreiras físicas".

E ainda, conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 27, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA) poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento.

> Art. 27 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, a Macrozona de Uso Predominante Ambiental / MPA poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento/AP, a serem definidas nos estudos a que se refere o Art. 42 desta Lei.".

Na figura abaixo, observa-se as subdivisões das Macrozonas descritas acima, de acordo com as Áreas de Planejamento instituídas pela Lei n° 4.597, de 01/02/2008:




Fonte: www.americana.sp.gov.br

Figura 01: Áreas de Planejamento instituídas pela Lei 4.597 de 01/02/2008 (Anexo II – B)

## 2.4. Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana (APAMA)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Americana – PDDI, implantado no município através da Lei 4.597 de 1° de fevereiro de 2008 estabelece em seu artigo 23 que o município de Americana fica dividido em duas Macrozonas: I - Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) que corresponde a porção do território urbanizado; II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), que corresponde a porção do território ocupado pela Represa do Salto Grande e demais terras até as divisas com Limeira, Cosmópolis, Paulínia e Nova Odessa, conhecido como Pós-Represa. Conforme a Lei 4.597/08, em seu Artigo 40 e 41, fica definida que a área que correspondente a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), coincidirá com a Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana – APAMA, que deverá ser objeto de Regulamento instituído por Lei. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

## 3. Informações gerais sobre o empreendimento em estudo:

| | |
|---|---|
| Empreendimento | : **"Condomínio Residencial Beach Park"** |
| Proprietário | : **MRV Engenharia e Participações S.A.** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |

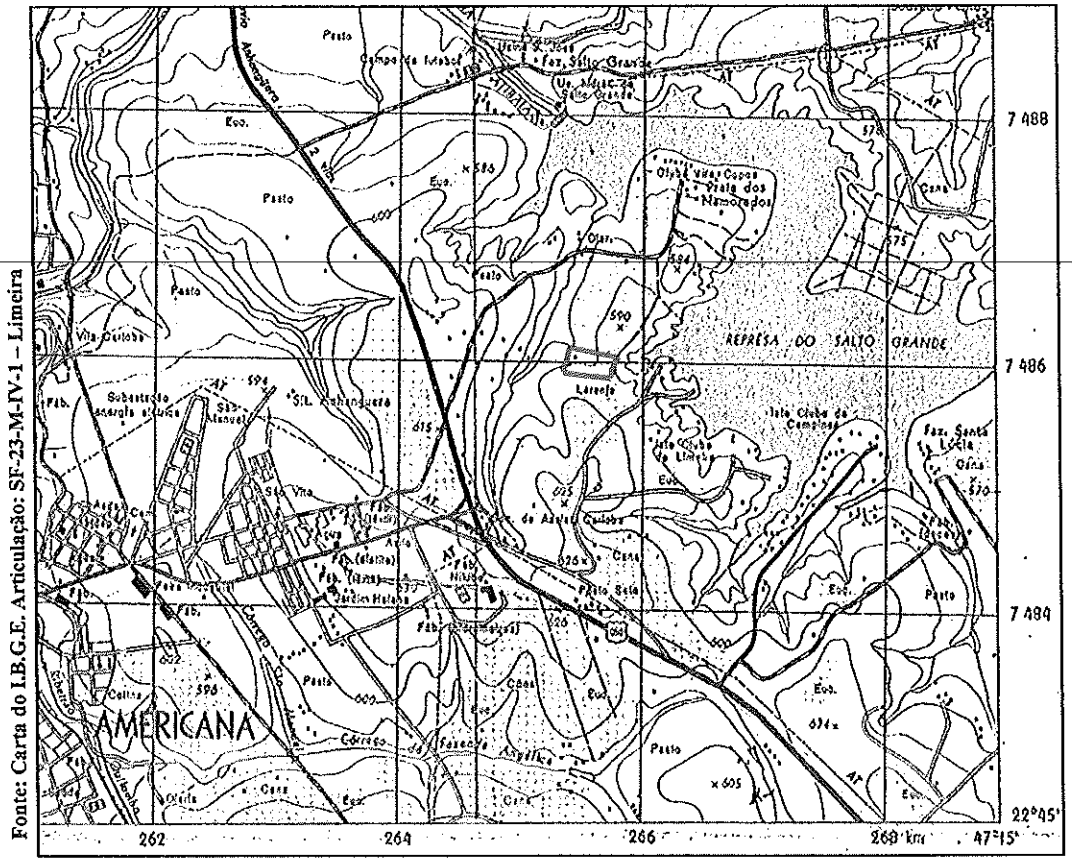



Fonte: Google Earth 2010

Figura 02: Imagem aérea do entorno do Empreendimento
"Condomínio Residencial Beach Park"

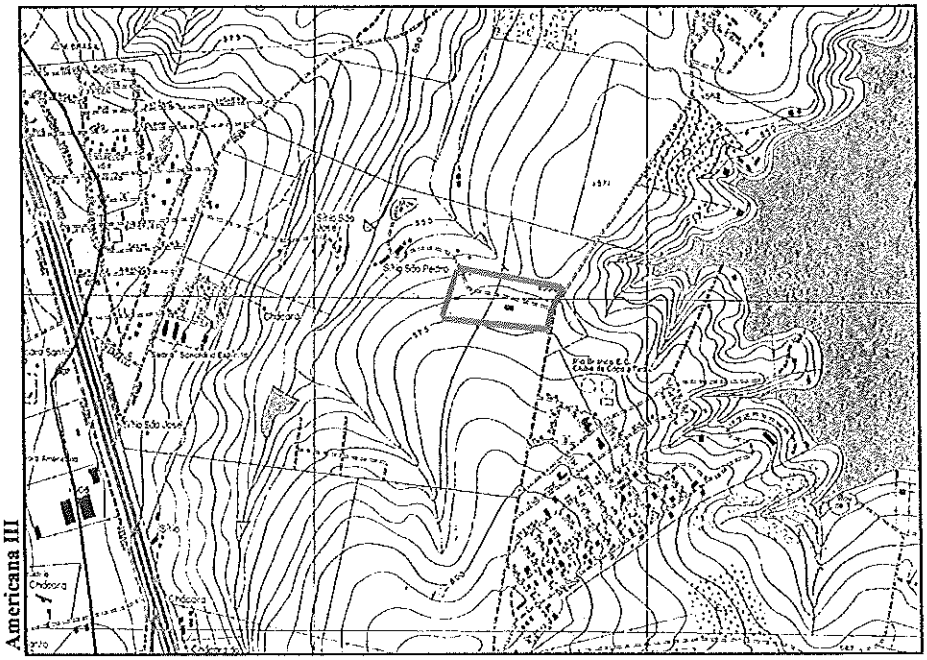
### 3.1. Localização e acesso

O "Condomínio Residencial Beach Park" foi projetado para ser implantado em uma gleba localizada em área urbana do município de Americana, com 42.678,74 m², situada na Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca. As Figuras a seguir apresentam em níveis escalares distintos a localização da área em estudo sobre cartografia oficial.




Fonte: Carta do I.B.G.E. Articulação: SF-23-M-IV-1 – Limeira

Figura 03: Localização aprox. do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:50.000



Fonte: Carta do I.G.C. Articulação 072/095 -SF-23-Y-A-V-1-SE-F-Americana III

Figura 04: Localização do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:10.000

O acesso à área do "Condomínio Residencial Beach Park" a partir da capital paulista pode ser realizado através da Rodovia Anhanguera (SP 330) sentido interior e pela Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304).

A Figura abaixo indica o acesso à área do Condomínio Residencial em análise.

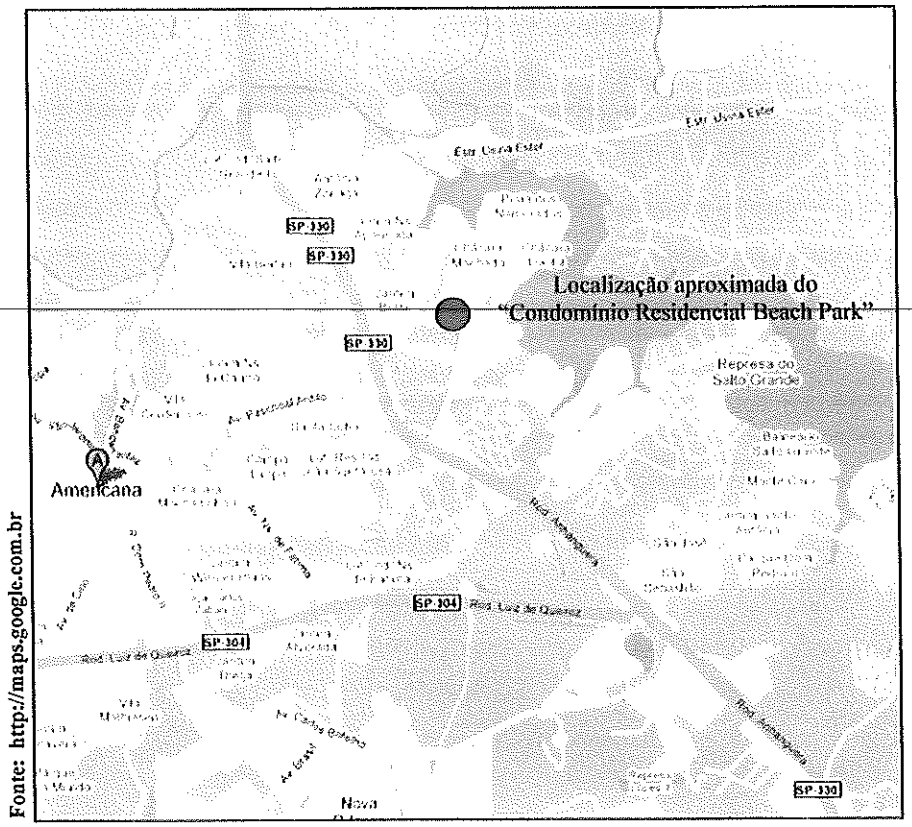



Figura 05: Acesso ao empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park"

A cidade de Americana esta localizada na região Leste do Estado de São Paulo, nas coordenadas 22°44'21"S e 47°19'53"W, fazendo divisa com os seguintes municípios: ao Norte com o município de Limeira, a Nordeste com o município de Cosmópolis, ao Sul com o município de Nova Odessa, a Leste com o município de Paulínia e a Oeste com o município de Santa Bárbara D'Oeste. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

No quadro abaixo, pode-se observar a distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana.

(Fonte: www.americana.sp.gov.br)

| **Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas** | |
|---|---|
| Aeroporto de Viracopos – 51 km | Limeira - 22 km |
| Porto de Santos - 205 km | Piracicaba - 35 km |
| Curitiba - 510 km | Campinas - 41 km |
| Rio de Janeiro - 545 km | São Paulo - 129 km |
| Belo Horizonte - 595 km | |

Quadro 01: Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana

**4. Descrição do Empreendimento:**

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, elaborado pelo Responsável Técnico Hudson Gonçalves Andrade, CREA n°. 5060572660, o "Condomínio Residencial Beach Park", tem natureza residencial e de acordo com o projeto de implantação, será constituído de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas, sendo que todas elas são geminadas com exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos Blocos 01 a 20 numericamente designados por apartamentos n° 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

O "Condomínio Residencial Beach Park" contem ainda 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer – Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, 640 (seiscentos e quarenta) vagas de estacionamento, numeradas de 01 a 640, descobertas, todas individuais acessórias e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos.

As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de

divisa; áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

## 5. Caracterização do Estudo Técnico:

Para a realização deste Estudo Técnico foi utilizado como base informações obtidas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), bem como o Plano Diretor do Município (Lei n° 4.597, de 01/02/2008); o Anexo V-A, folha 05/05, na escala 1 : 30.000 denominado de Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes, de setembro de 2006, sendo este parte integrante do Plano Diretor do Município; as Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e a imagem aérea obtida pelo Software Google Earth.

Com base nas informações obtidas através da analise do banco de dados citado acima, foi possível a elaboração de uma Planta Temática com a indicação aproximada das áreas permeáveis existentes no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", abrangendo um raio de 2 km, conforme pode ser observado em Planta anexa a este estudo.

De acordo com o Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana, estas áreas permeáveis compreendem as áreas denominadas de Sistema de Áreas Verdes (SAV) e as Unidades de Áreas Verdes, as quais são compostas por Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade Municipal de Conservação (UC), Parque Municipal (PQ), Corredor Verde (CV), Praças Executadas, Praças a Executar, Praças com Outros Usos, Área Verde Remanescente (AVR) e Áreas Abertas de Recreação e Lazer.

As áreas permeáveis, apresentadas abaixo, foram subdivididas e quantificadas com base no Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana. Estas áreas permeáveis encontram-se locadas da Planta Temática anexa a este estudo e descritas na tabela abaixo, conforme segue:

| ***Descrição das áreas permeáveis*** | ***Áreas aproximadas em m²*** |
|---|---|
| - Áreas de Preservação Permanente (APP)<br>- Unidade Municipal de Conservação (UC)<br>- Parque Municipal (PQ)<br>- Corredor Verde (CV) | 917.060,35 |
| - Praças Executadas | 5.623,61 |
| - Praças a Executar | 171.965,33 |
| - Praças com Outros Usos | 30.427,38 |
| - Área Verde Remanescente (AVR)<br>- Áreas Abertas de Recreação e Lazer | 410.011,01 |
| **Total** | **1.535.087,68 m²** |

**6. Considerações Finais:**

Pela analise das informações obtidas através do site da Prefeitura Municipal de Americana; pelo Plano Diretor do Município (Lei n° 4.597, de 01/02/2008); pelo Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000; pelas informações observadas em Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e pela imagem aérea obtida pelo Software Google Earth, ficou constatado a existência de aproximadamente **1.535.087,68 m²** de área permeável situadas num raio de 2 km no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

Existe ainda uma área adjacente ao Córrego Bertini que pertence à Prefeitura Municipal de Americana, que dista cerca de 3 km do local do Condomínio em análise, porém também contribui para as características destinadas às Áreas Verdes, assegurando a manutenção das funções ambientais no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

Em síntese, conclui-se que a composição das áreas permeáveis do entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", mais a soma da "área permeável interna" do empreendimento, está adequada ao desempenho das funções paisagísticas e ambientais previstas na Legislação, atendendo aos requisitos exigidos pelo Art. 6° e dispositivos do Art. 7° da Resolução SMA 31/09.

## 7. Referências Bibliográficas

- ANDRADE, H. G. Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park". Janeiro, 2010.

Legislação consultada em abril de 2.010:
- Lei Municipal nº. 4.597, de 01/02/2008, Plano Diretor do Município de Americana;
- Resolução SMA 31/2009;

Site pesquisado em abril de 2.010:
- http:// www.americana.sp.gov.br
- http://maps.google.com.br

*Estudo Técnico elaborado em: 28 de Abril de 2.010.*

Assinatura do Proprietário/Requerente
**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**
**Eng. Civil: Hudson Gonçalves Andrade**
CREA 5060572660

Assinatura do Diretor do Meio Ambiente
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

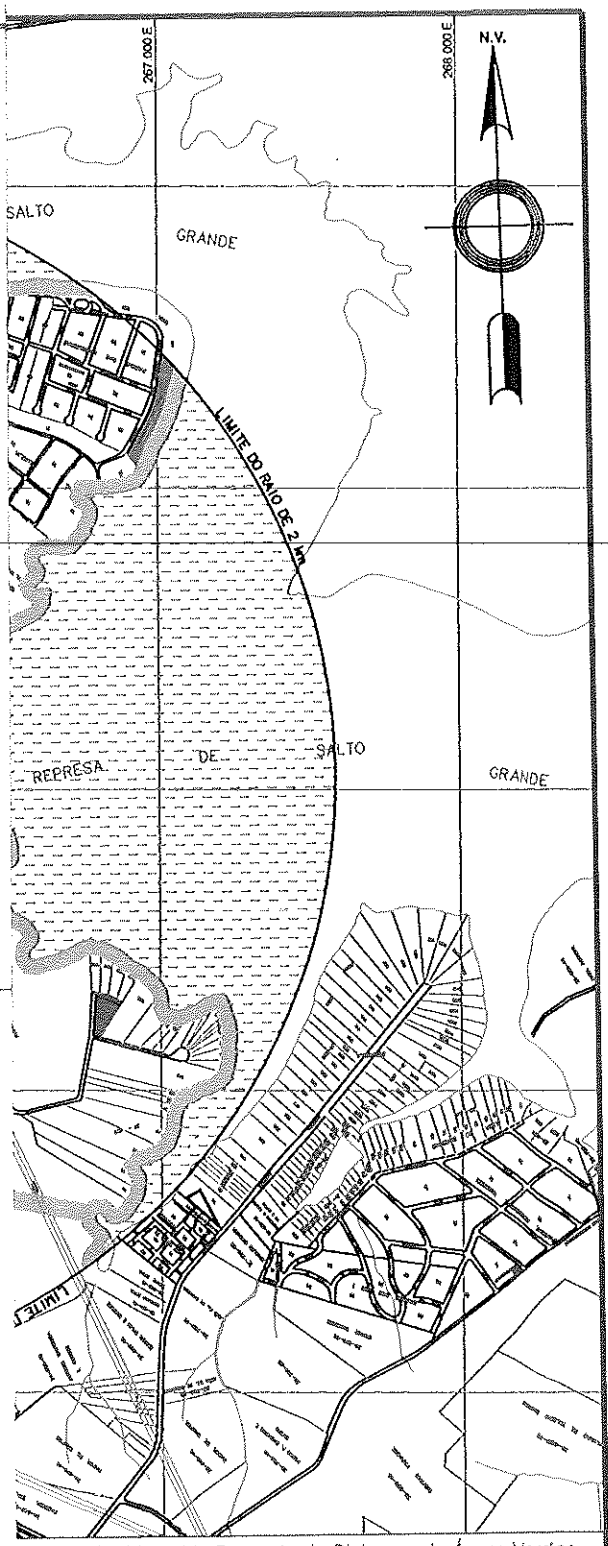
Assinatura do Resp. Técnico pelo Estudo Técnico
**Eng. Agrônomo: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA**
CREA 56.968/D

## 8. Anexo

**- PLANTA TEMÁTICA**

LEGENDA

- Áreas de Preservação Permanente (APP)
- Unidade Municipal de Conservação (UC)
- Parque Municipal (PQ)
- Corredor Verde (CV)
- Praças Executadas
- ~~Praças a Executar~~
- Praças com Outros Usos
- Área Verde Remanescente (AVR)
- Áreas Abertas de Recreação e Lazer
- Localização do "Condomínio Residencial Beach Park"




Anexo V-A - Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes

Quadro Assinaturas

Proprietário
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Eng. Civil: Hudson Gonçalves Andrade
CREA 5060572660

Diretor do Meio Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Resp. Técnico pelo Estudo Técnico
Eng. Agrôn.: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA
CREA 56.968/D

ARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

| | Escala aproximada: | Data: |
|---|---|---|
| - SP | 1 : 25.000 | Abril/2010 |

PT 1077

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | 92221220101250855 |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| 048901962 7 | 62739654634 |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA | Engenheiro Agronomo |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| 1-Obra/Servico | | 1 - Não |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| 1 - Não | | 1 - Não |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| 1 - Responsabilidade Principal | 4 - Agronomia | 1- Pessoa Jurídica |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 0557779 | RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| 04823577000154 | 1-Empresa Privada |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Americana | (19)34759000 | 45781176000156 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A | 00000-000 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A1713 | 15 | 42678,74 | 16 |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Estudo de Areas Permeaveis / Areas Verdes no entorno do empreendimento Beach Park, no municipio de Americana - SP, com base em informacoes disponiveis no Plano Diretor Municipal de Americana.

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Estudo de Areas Permeaveis / Areas Verdes no entorno do empreendimento Beach Park, no municipio de Americana - SP, com base em informacoes disponiveis no Plano Diretor Municipal de Americana.

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| 2.000,00 | 27/04/2010 | 27/04/2010 | 15 | 31,50 |

**ASSINATURA**

*Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (uso) para estes fins.*

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| Campinas<br>27/04/2010 | Rafael Ulysses De Miranda | Prefeitura Municipal de Americana |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

# LEVANTAMENTO DE FAUNA NOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS DE AMERICANA

## PARQUE AMBIENTAL HÉRCULES GIORDANO

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

**PROF. DR. THIAGO PIETROBON**

**AGOSTO DE 2008**

# LEVANTAMENTO DE FAUNA NOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS DE AMERICANA
# PARQUE AMBIENTAL HÉRCULES GIORDANO

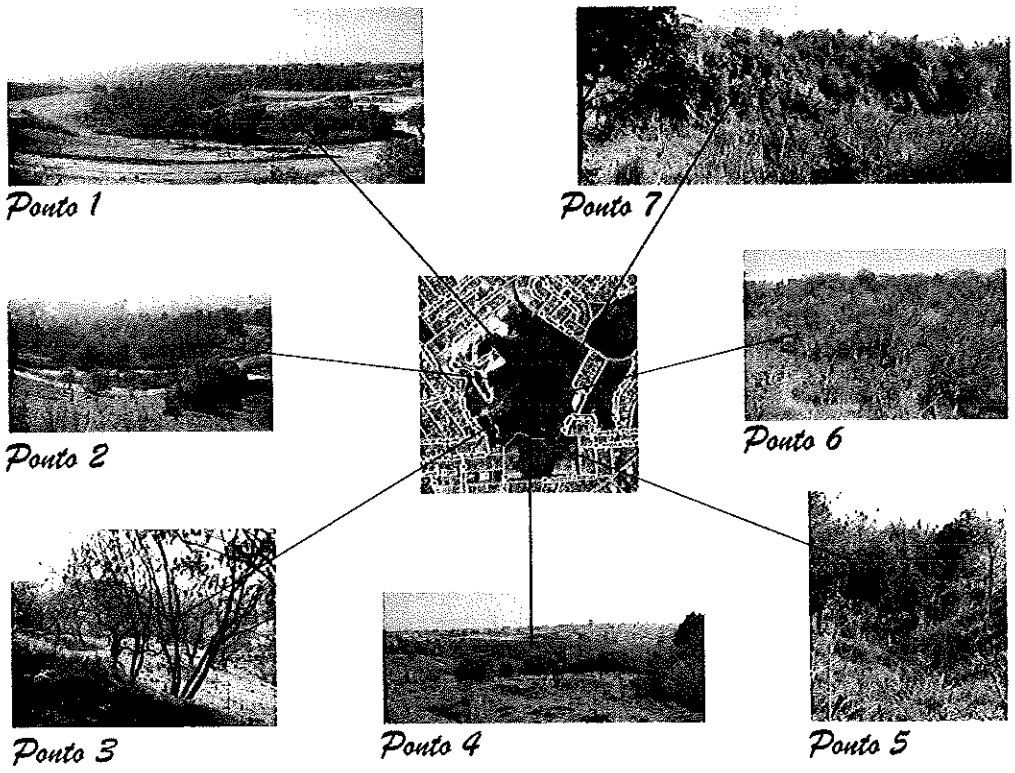
Prof. Dr. Thiago Pietrobon

O presente relatório apresenta uma caracterização geral das condições ambientais do Parque Natural Municipal Hércules Giordano, em contribuição ao estudo contratado que visa identificar as espécies de vertebrados do parque em questão e contribuir no reconhecimento das espécies do município. Com estes dados, esperamos contribuir no desenvolvimento do plano de manejo da área, de estratégias de educação ambiental e exploração ecoturística de mínimo impacto.

## MÉTODOS EMPREGADOS

Foram realizadas visitas à área, com rotina de observação e registro das espécies encontradas. Nesta etapa ainda registramos as características ambientais em diferentes pontos dos fragmentos de vegetação presentes no parque. A figura 1 apresenta os pontos visitados e que serão caracterizados no item resultados e discussão.

Fig. 1 *Caracterização dos remanescentes de vegetação*



## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os pontos mostrados na figura 1 sintetizam a situação atual do Parque Natural Municipal Hércules Giordano. Seguir-se-ão comentários referentes a cada ponto analisado.

**Ponto 1**

Neste ponto (Fig.1), de frente a Rua Albertino Machado, observamos o córrego 2 (Fig.2), cuja nascente encontra-se em meio à pista de MotoCross. A cobertura vegetal é composta por árvores com fisionomia de cerrado. A fauna é caracteristicamente urbana apesar de já terem sido encontradas pegadas de capivaras no local.

O principal impacto na área é a utilização, por alguns moradores que coletam materiais recicláveis, como área de despejo de resíduos sólidos, não aproveitáveis para reciclagem. O fato foi flagrado pela GPA, quando os envolvidos ateavam fogo aos resíduos. Todo procedimento de contenção do fogo e orientação dos envolvidos foi desempenhado pelos guardas (Fig.5)

**Ponto 2**

Este ponto (Fig.1) pode ser observado na esquina entre a Rua Albertino Machado e Av. Nina Rodrigues. As áreas desprovidas de vegetação dominam o local, podendo-se observar ao fundo a cobertura vegetal do córrego 3 (Fig.2). A fauna é composta principalmente por espécies urbanas (Pombas, rolinhas, pardais), de ambiente aberto (quero-quero, andorinhas) e adaptadas às gramíneas (bico de lacre, tiziu, corruíra). Árvores frutíferas plantadas na Rua A. machado tem atraído sanhaços, sabias e beija-flores.

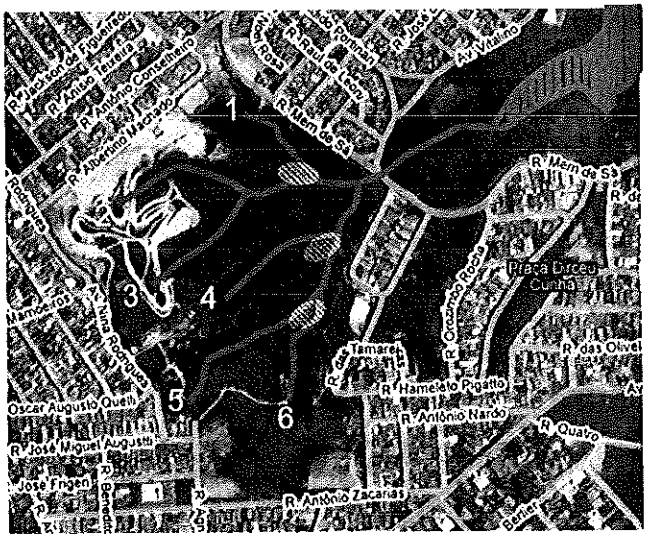


Fig. 2 Nascentes e prováveis cursos dos córregos. Área alagadas hachuradas.

Entretanto, a área é frequentemente utilizada por pessoas que buscam refúgio no mata para o consumo de drogas ilícitas, como ficou constatado pelos encontros casuais e observação de artefatos utilizados para tal (Fig.5).

**Ponto 3**

Ponto acessado ao final da Av. Nina Rodrigues (Fig.1) onde observa-se a vegetação que cobre o córrego 5 (Fig.2). De lá se observa a nascente (Fig.3) que, segundo relato de moradores, já foi utilizada como fonte de água limpa para população. A água que mina de um leito de seixos e matacões apresenta-se transparente, sem odor e em volume considerável.

A menos de 50 metros da nascente observa-se tubulações de esgoto (manilhas) rompidas, despejando esgoto in natura no córrego (Fig.5).

mais próximo da nascente do córrego 4, há uma ocupação irregular, aparentemente com criação de porcos e cavalos, cujos dejetos escorrem para este córrego.

Poucas espécies foram observadas no local, que já apresenta grande proximidade com casas. Pode-se ver beija-flores, anus, além das espécies urbanas mais comuns.



Fig. 3 Nascente do córrego 5

**Ponto 4**

Observado a partir da R. Antonio Zacarias (Fig. 1), temos o início do córrego 6 e a mata que cobre o córrego 5 (Fig. 2), rodeados por gramado e poucos arbustos.

Do ponto observado, quase nada de fauna foi encontrado. Por em incursão ao fragmento que cobre o córrego 5 temos novamente a impressão de se tratar de cerrado, com algumas pequenas aves de borda e interior de mata, não notadas durante as observações realizadas nos limites do parque.

**Ponto 5**

Para este ponto (Fig.1), temos acesso ao final da R. 15A ou R. das Tamareiras. Observa-se neste ponto que foi criado um caminho para acesso de veículos que culmina em um bambuzal. Neste ponto tem havido o despejo irregular de entulho e outros resíduos que, a contar pelo volume observado, já ocorre a muito tempo ou tem sido usado por caçambeiros/carroceiros (Fig. 5).

A nascente não foi localizada, mas o relevo e a presença de água à jusante, indica sua presença, provavelmente em meio ao bambuzal.

Ali se observa também a presença de ocupação irregular, às margens do córrego, inclusive com ligação de energia elétrica, telefone e caixa para correspondência. Foi neste ponto também que foi observada máquinas da regional criando uma rua de acesso à ocupação (Fig.5).

Poucas espécies foram observadas neste local, ressaltando-se apenas a presença do Irrê, espécie migratória que busca troncos ocos e cavidades naturais para fazer seu ninho e que deve ter se aproveitado dos bambus para tal, por ser constantemente observada no local.

**Ponto 6**

Observado pela R. das Mangabeiras, temos novamente a fisionomia de cerrado, com vegetação baixa, retorcida e seca. Não há acesso fácil à área e a vegetação se concentra do lado esquerdo do córrego 6 (atravessando o córrego) chegando a se unir com a mata do

córrego 5 e 4. na junção dos córregos 5 e 6 temos a formação de um alagado onde destacam-se as espécies típicas deste ambiente (japacamim, saracuras).

**Ponto 7**

A vegetação de todos os córregos se funde neste nível, criando o ponto de melhores condições ambientais para fauna observado no parque, com acesso pela R. Ignácio Pancini. Há apenas um descampado/clareira (apenas com gramíneas cobrindo o solo) entre os córregos 1,2,3 e 4,5,6 (Fig.2, 4), em processo de regeneração.

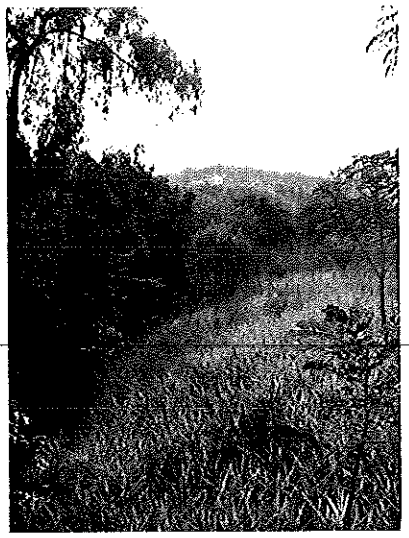


Fig. 4 Clareira aberta entre os córregos

Este tem sido o ponto de maior concentração de espécies, variando de animais de borda de mata, alagado e de interior da mata. Por ser o ponto mais próximo da Represa de Salto Grande, também acaba servindo de corredor, área de repouso, residência e fonte de recursos para os animais da represa.

Destacam-se entre as espécies de interior da mata, que só ocorrem ali, os macucos (observados e ouvidos) e veados (rastros encontrados e relatos de moradores), que tem sido vítimas de caçadores, como ficou constatado nas 3 visitas em que encontramos armadilhas (Fig. 5) e relato de moradores.

Também observamos uma ocupação irregular, às margens do córrego, onde se construiu uma área de lazer, com churrasqueira, horta, banheiro e luz elétrica.

**Av. Mem de Sá**

Cortando a avenida, o córrego formado pela reunião de todas as nascentes chega à represa do Salto Grande. Margeando-a temos o córrego 1, que não foi visitado ainda, e o limite da fragmento de vegetação. Este limite, apesar de não apresentar quase nada de fauna, presenta-se protegido pelo grande declividade do local, até o córrego 1 e, na porção mais baixa e de menor declive, por uma "cerca-viva" de *Leucenas sp*.

Apenas chama a atenção, mais um ponto de despejo de entulho e outros resíduos, onde foi criado um caminho de acesso até a beira do barranco, onde são despejados qualquer sorte de material, com acesso pela Av. Mem de Sá.

**Figura 5.**




## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados até o momento confirmam a grande diversidade de espécies para um parque urbano, mas que precisará de intervenções para garantir sua preservação. Os maiores impactos à área ocorrem a montante dos córregos, na região de nascentes, o que deve ser freado para garantir a preservação destas que embasam a manutenção das espécies no Parque.

Quanto aos impactos à jusante, a revitalização do entorno garantirá que o parque não seja mais visto como um depósito de lixo e a conseqüente valorização da área incentivará os moradores a não degradarem e auxiliarem no processo de fiscalização.

Para o próximo relatório pretende-se trazem uma análise mais detalhado dos córregos do parque.

BIBLIOGRAFIA

Hofling, E.; Camargo, HFA, 2002. **Aves no Campus.** 3ª ed., São Paulo: EDUSP.176p

Ishikawa-Ferreira, *et al.* 1999. **Avifauna aquática do reservatório de Salto Grande e varjão de Paulínia, bacia do rio Piracicaba, São Paulo, Brasil: Espécies principais e variação temporal.** Bioikos, PUC-Campinas, v.13, n1 e 2, p.7 a 18.

Pegoraro, J.L. 2004. **Avifauna do reservatório de Salto Grande: Levantamento de espécies a partir de sua porção superior, o minipantanal.** *In*: Espíndola, E.L.G. *et al.* 2004. Reservatório de Salto Grane: Caracterização, Impactos e Propostas de Manejo. Ed. Rima: São Carlo. P. 295 a 314.

Prof. Thiago Pietrobon

***CONDOMÍNIO:***

# *RESIDENCIAL BEACH PARK*

- ESTUDO TÉCNICO

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Localização: **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca**

Município : **Americana - SP**

Data : **Novembro / 2.010**

# ESTUDO TÉCNICO

**1. Introdução:**

O objetivo do presente Estudo Técnico é analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", localizado no Município de Americana, evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com a finalidade de atender ao disposto no Artigo 6º e 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009.

> Artigo 6º da Resolução SMA 31/09 – "Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.
> § 1º - a medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independente da existência de vegetação nativa na gleba.
> § 2º - As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as Áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.
> § 3º - As áreas de que trata o caput deverão ser revegetadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.
> § 4º - a Resolução CONAMA 369-06 deve ser observada no caso de Áreas de Preservação Permanente."

O Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" encontra-se enquadrado no Artigo 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009, pois se destina a construção de habitações de interesse social.

> Artigo 7º da Resolução SMA 31/09 – "No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de Maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
> § 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
> § 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico".

## 2. O Município de Americana:

### 2.1. Um breve histórico

De acordo com informações obtidas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), os primeiros registros sobre a ocupação do território de Americana datam do final do século XVIII e fazem menção a Antônio Machado de Campos, Antonio de Sampaio Ferraz, Francisco de São Paulo e André de Campos Furquim, que se estabeleceram nas terras de Salto Grande, distribuídas ao longo das margens dos rios Atibaia e Jaguari, afluentes do Rio Piracicaba. Cultivavam a cultura de cana de açúcar e produção de aguardente. Em meados do século passado, crescia o plantio de café e em seguida o de algodão, juntamente com as famosas melancias do tipo "Cascavel da Georgia".

A construção da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, iniciativa dos fazendeiros de café da região facilitava o escoamento desses produtos regionais. Nesse período, com o loteamento de terras ao redor da estação, pelo Capitão Ignácio Correa Pacheco, formou-se o 1º Núcleo Urbano.

A estação de Santa Bárbara, como se chamava no início, teve sua inauguração em 27 de agosto de 1875, com a presença de D. Pedro II.

A imigração norte americana, a partir de 1865, marca um período de desenvolvimento no campo da agricultura, com o aprimoramento do cultivo do algodão, da educação e em atividades médicas e odontológicas.

Os imigrantes italianos, em 1887, muito colaboraram nos serviços da lavoura, e posteriormente na indústria têxtil. Construíram a 1ª Igreja de Americana em meados de 1896.

Destacam-se também os imigrantes alemães, com sua mão de obra especializada, principalmente a família Müller, que com sua visão social democrata, idealizou a vila operária Carioba nas primeiras décadas do século e impulsionou a industrialização do município e da região.

Na década de 1930, o desenvolvimento da cidade foi baseado num grande número de pequenas empresas têxteis. Americana passou a ser conhecida como a Capital do Rayon e um dos mais importantes pólos têxteis do país.

A Fábrica de Tecidos Carioba é considerada como berço da industrialização de Americana. Local de características ímpares por sua privilegiada situação geográfica, um recanto de rara beleza natural chegou ao apogeu de seu desenvolvimento têxtil, arquitetônico e paisagístico sob a administração da família Müller.

Estes proprietários, de origem alemã, transplantaram para a localidade toda a concepção de urbanização baseada no estilo europeu que se materializou nas edificações das fábricas, residências patronais, hotel, escola, cooperativa e moradias dos operários.

Carioba, ao lado da importante atividade têxtil que atraía a mão de obra dos imigrantes estabelecidos na região, oferecia também inúmeras possibilidades de educação e lazer em meio a uma intensa participação cultural. Tornou-se um cartão de visitas para numerosos visitantes tanto do Brasil como do Exterior.

Por várias décadas foi o centro da atividade têxtil que depois se irradiou para a Vila Americana, principalmente a partir de 1940.

As pessoas que aí nasceram e viveram se empenham até o presente pela preservação de todo o conjunto arquitetônico de Vila Carioba. Durante os anos 80, após o pedido de tombamento junto ao Condephaat ter sido arquivado, acabou tendo grande parte de seus prédios demolidos, notadamente as construções da vila operária.

O acervo remanescente que hoje é de propriedade do Poder Público Municipal uma vez preservado contará às futuras gerações um pouco desta história, resgatando para as pessoas que lá viveram um pouco "de seu paraíso".

## 2.2. Perfil do Município de Americana

| | |
|---|---|
| Região administrativa: | Região Metropolitana de Campinas - RMC |
| Fundação: | 27 de agosto de 1875 |
| Fundador: | Capitão Ignácio Corrêa Pacheco |
| Santo Padroeiro: | Santo Antônio |
| Clima: | Tropical |
| Relevo: | Depressão Periférica |
| Altitude: | 545 metros |
| Vento Predominante: | Sudeste |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Demografia do Município*

Taxa de Urbanização: 99,8 %
Densidade Demográfica do Município de Americana em 2007: 1.382 Hab. / km²
Etnia: Influência americana, portuguesa, alemã, árabe, com predominância italiana
População Estimada pelo IBGE em 2007: 199.094 habitantes
População Estimada pelo IBGE em 2008: 203.283 habitantes

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Geográficas*

Extensão Territorial:

| | |
|---|---|
| Área Total: | 144 km² |
| Área Ocupada: | 86 km² |
| Área de Expansão Urbana: | 45 km² (pós-represa 32 km² e vazios urbanos 13 km²) |
| Área da Represa: | 13 km² |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

Localização Geográfica:

| | |
|---|---|
| Latitude: | 22°44'21" S |
| Longitude: | 47°19'53" W |
| Rios: | Piracicaba, Jaguari, Atibaia e Ribeirão Quilombo |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Hidrográficas*

Principais Rios, Ribeirão, Córregos e Lagoas:

*Rio Atibaia:* Possui suas águas represadas formando a Represa de Salto Grande, cuja margem oeste é utilizada como local de lazer (Praia dos Namorados e Praia Azul);
*Rio Jaguari*: Fronteira natural entre o município de Americana com Cosmópolis (NE) e Limeira (pequeno trecho a N). Conflui com Atibaia, dando origem ao Rio Piracicaba;
*Rio Piracicaba:* Formado a partir da união do Rio Atibaia e Rio Jaguari, nas proximidades do Museu Salto Grande, este faz divisa com o município de Limeira;
*Ribeirão Quilombo:* Possui sua nascente na cidade de Campinas, passando pelos municípios de Sumaré e Nova Odessa e cortando Americana no sentido Sul-Norte, tendo na cidade os córregos afluentes: Pylles, do Parque, do Gallo, Cachoeira e Angélica.
*Principais lagoas:* Lagoa do Aeroporto, Lagoa do Instituto de Zootecnia e Lagoa da Fazenda Angélica.

Fonte: www.americana.sp.gov.br

**2.3. Planejamento do Município de Americana**

De acordo com o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 23, fica estabelecido que o município de Americana esta dividido em duas Macrozonas, a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) e a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA).

> Art. 23 da Lei nº 4.597/08 – "O território do Município fica dividido em duas Macrozonas, a saber:
> I - Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU, que corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia;
> II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental/MPA, que corresponde à porção do território delimitada pelo Rio Atibaia e a Represa de Salto Grande, inclusive, e as divisas com o Município de Limeira a norte, com o Município de Cosmópolis a leste, Município de Paulínia a sudeste, Município de Nova Odessa a sul e a Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, a oeste".

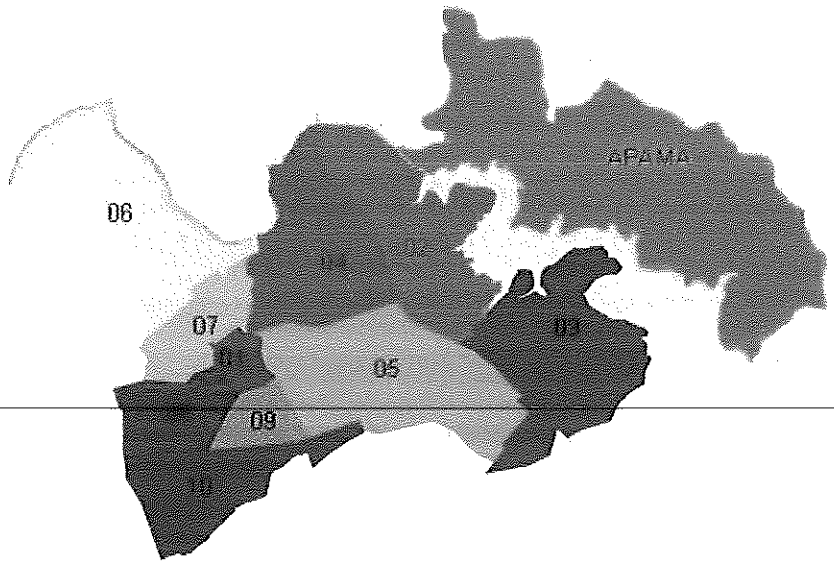
Conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 26, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) está subdividida em 10 Áreas de Planejamento.

> Art. 26 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, fica a Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU subdividida em 10 (dez) Áreas de Planejamento/AP, devidamente limitadas por barreiras físicas".

E ainda, conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 27, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA) poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento.

> Art. 27 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, a Macrozona de Uso Predominante Ambiental / MPA poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento/AP, a serem definidas nos estudos a que se refere o Art. 42 desta Lei.".

Na figura abaixo, observa-se as subdivisões das Macrozonas descritas acima, de acordo com as Áreas de Planejamento instituídas pela Lei n° 4.597, de 01/02/2008:




Fonte: www.americana.sp.gov.br

Figura 01: Áreas de Planejamento instituídas pela Lei 4.597 de 01/02/2008 (Anexo II – B)

## 2.4. Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana (APAMA)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Americana – PDDI, implantado no município através da Lei 4.597 de 1° de fevereiro de 2008 estabelece em seu artigo 23 que o município de Americana fica dividido em duas Macrozonas: I - Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) que corresponde a porção do território urbanizado; II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), que corresponde a porção do território ocupado pela Represa do Salto Grande e demais terras até as divisas com Limeira, Cosmópolis, Paulínia e Nova Odessa, conhecido como Pós-Represa. Conforme a Lei 4.597/08, em seu Artigo 40 e 41, fica definida que a área que correspondente a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), coincidirá com a Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana – APAMA, que deverá ser objeto de Regulamento instituído por Lei. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

## 3. Informações gerais sobre o empreendimento em estudo:

| | |
|---|---|
| Empreendimento | : **"Condomínio Residencial Beach Park"** |
| Proprietário | : **MRV Engenharia e Participações S.A.** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |




Fonte: Google Earth 2010

Figura 02: Imagem aérea do entorno do Empreendimento
"Condomínio Residencial Beach Park"

### 3.1. Localização e acesso

O "Condomínio Residencial Beach Park" foi projetado para ser implantado em uma gleba localizada em área urbana do município de Americana, com 42.678,74 m², situada na Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca. As Figuras a seguir apresentam em níveis escalares distintos a localização da área em estudo sobre cartografia oficial.

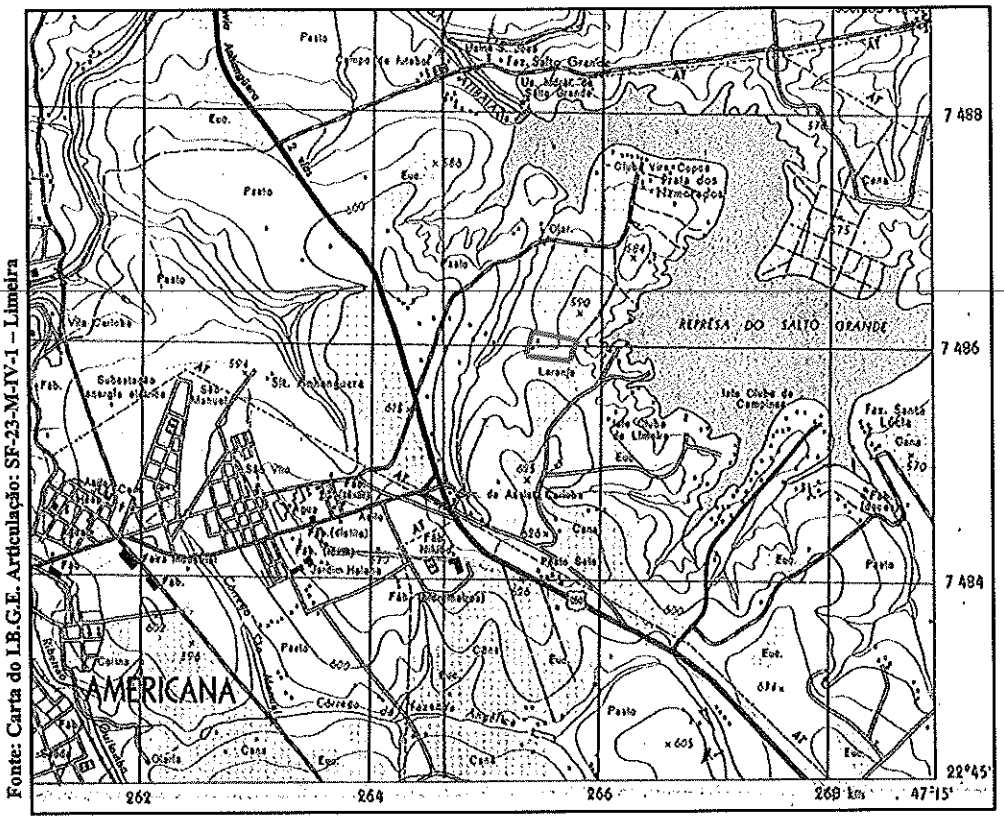



Figura 03: Localização aprox. do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:50.000

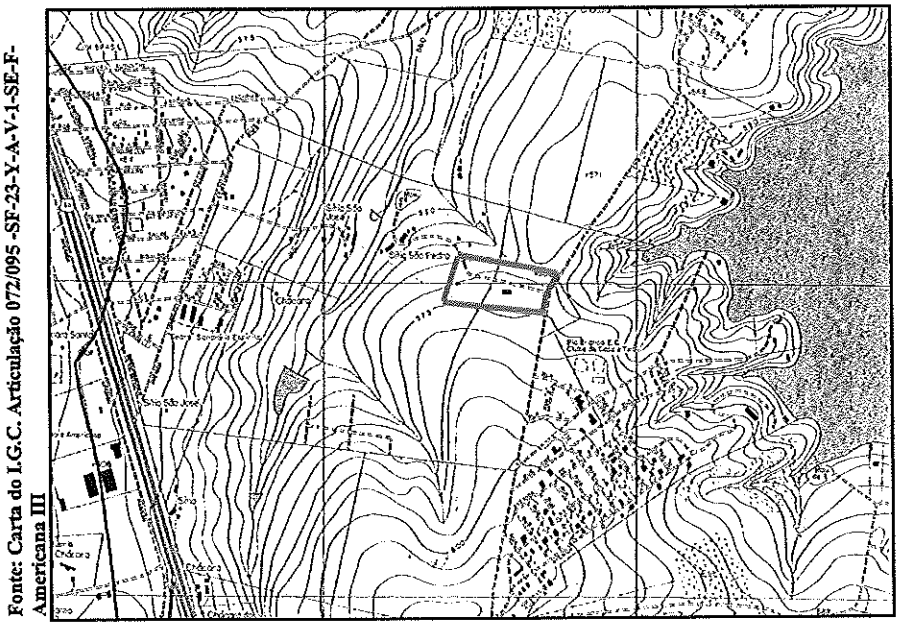



Figura 04: Localização do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:10.000

O acesso à área do "Condomínio Residencial Beach Park" a partir da capital paulista pode ser realizado através da Rodovia Anhanguera (SP 330) sentido interior e pela Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304).

A Figura abaixo indica o acesso à área do Condomínio Residencial em análise.

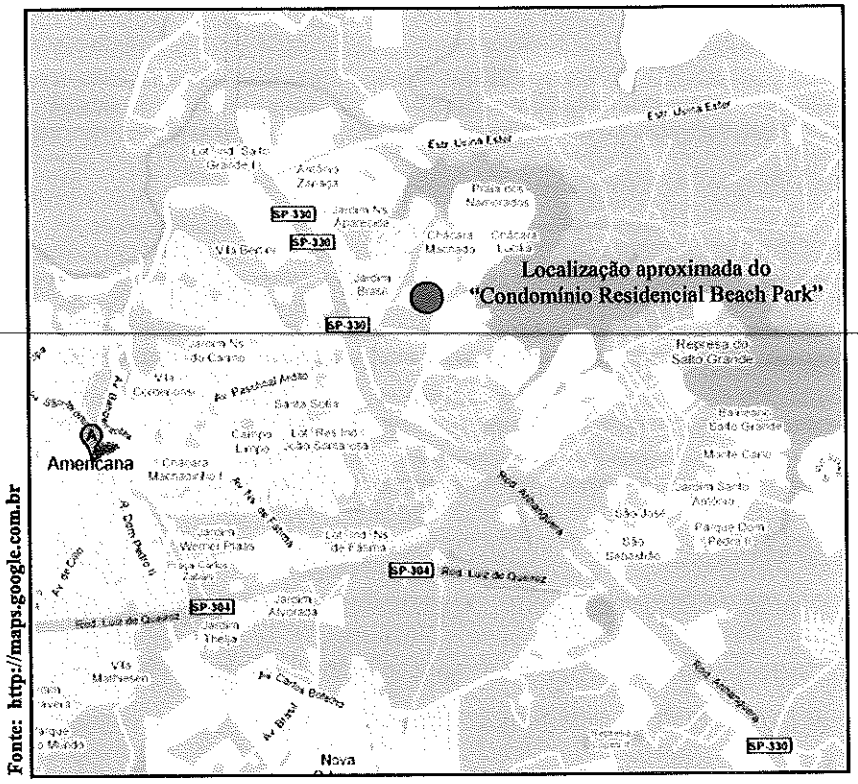



Figura 05: Acesso ao empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park"

A cidade de Americana esta localizada na região Leste do Estado de São Paulo, nas coordenadas 22°44'21"S e 47°19'53"W, fazendo divisa com os seguintes municípios: ao Norte com o município de Limeira, a Nordeste com o município de Cosmópolis, ao Sul com o município de Nova Odessa, a Leste com o município de Paulínia e a Oeste com o município de Santa Bárbara D'Oeste. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

No quadro abaixo, pode-se observar a distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana.

(Fonte: www.americana.sp.gov.br)

| **Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas** | |
|---|---|
| Aeroporto de Viracopos – 51 km | Limeira - 22 km |
| Porto de Santos - 205 km | Piracicaba - 35 km |
| Curitiba - 510 km | Campinas - 41 km |
| Rio de Janeiro - 545 km | São Paulo - 129 km |
| Belo Horizonte - 595 km | |

Quadro 01: Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana

**4. Descrição do Empreendimento:**

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, elaborado pelo Responsável Técnico Hudson Gonçalves Andrade, CREA nº. 5060572660, o "Condomínio Residencial Beach Park", tem natureza residencial e de acordo com o projeto de implantação, será constituído de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas, sendo que todas elas são geminadas com exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos Blocos 01 a 20 numericamente designados por apartamentos nº 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

O "Condomínio Residencial Beach Park" contem ainda 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer – Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, 640 (seiscentos e quarenta) vagas de estacionamento, numeradas de 01 a 640, descobertas, todas individuais acessórias e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos.

As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de

divisa; áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

**5. Caracterização do Estudo Técnico:**

Para a realização deste Estudo Técnico foi utilizado como base informações obtidas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), bem como o Plano Diretor do Município (Lei nº 4.597, de 01/02/2008); o Anexo V-A, folha 05/05, na escala 1 : 30.000 denominado de Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes, de setembro de 2006, sendo este parte integrante do Plano Diretor do Município; as Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e a imagem aérea obtida pelo Software Google Earth.

Com base nas informações obtidas através da analise do banco de dados citado acima, foi possível a elaboração de uma Planta Temática com a indicação aproximada das áreas permeáveis existentes no Bairro Barroca e em área adjacente situada no Loteamento Residencial Vale das Nogueiras, localizadas em área de entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", conforme pode ser observado em Planta anexa a este estudo.

De acordo com o Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana, estas áreas permeáveis compreendem as áreas denominadas de Sistema de Áreas Verdes (SAV) e as Unidades de Áreas Verdes, as quais são compostas por Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade Municipal de Conservação (UC), Parque Municipal (PQ), Corredor Verde (CV), Praças Executadas, Praças a Executar, Praças com Outros Usos, Área Verde Remanescente (AVR) e Áreas Abertas de Recreação e Lazer.

As áreas permeáveis, apresentadas abaixo, foram subdivididas e quantificadas com base no Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana. Estas áreas permeáveis encontram-se locadas da Planta Temática anexa a este estudo e descritas na tabela abaixo, conforme segue:

| ***Descrição das áreas permeáveis*** | ***Áreas aproximadas em m²*** |
|---|---|
| - Áreas de Preservação Permanente (APP)<br>- Unidade Municipal de Conservação (UC)<br>- Parque Municipal (PQ)<br>- Corredor Verde (CV) | 304.474,91 |
| - Praças a Executar | 55.623,74 |
| - Área Verde Remanescente (AVR)<br>- Áreas Abertas de Recreação e Lazer | 294.892,89 |
| **Total** | **654.991,54 m²** |

**6. Considerações Finais:**

Pela analise das informações obtidas através do site da Prefeitura Municipal de Americana; pelo Plano Diretor do Município (Lei nº 4.597, de 01/02/2008); pelo Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000; pelas informações observadas em Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e pela imagem aérea obtida pelo Software Google Earth, ficou constatado a existência de aproximadamente **654.991,54 m²** de área permeável, o que representa um percentual de 25,76% em relação a área analisada, sendo que 369.461,43 m² situa-se no Bairro Barroca e 285.530,11 m² situa-se em área adjacente ao Bairro Barroca, denominado de Loteamento Residencial Vale das Nogueiras, que dista cerca de 1,40 km da área de implantação do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", porém este também contribui para as características destinadas às Áreas Permeáveis, assegurando a manutenção das funções ambientais no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

Em síntese, conclui-se que a composição das áreas permeáveis situadas no Bairro Barroca e entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", está adequada ao desempenho das funções paisagísticas e ambientais previstas na Legislação, atendendo aos requisitos exigidos pelo Art. 6º e dispositivos do Art. 7º da Resolução SMA 31/09.

## 7. Referências Bibliográficas

- ANDRADE, H. G. Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park". Janeiro, 2010.

Legislação consultada em abril de 2.010:

- Lei Municipal nº. 4.597, de 01/02/2008, Plano Diretor do Município de Americana;
- Resolução SMA 31/2009;

Site pesquisado em abril de 2.010:

- http:// www.americana.sp.gov.br
- http://maps.google.com.br

***Estudo Técnico elaborado em: 22 de novembro de 2010.***

Assinatura do Diretor do Meio Ambiente
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Assinatura do Resp. Técnico pelo Estudo Técnico
**Eng. Agrônomo: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA**
CREA 56.968/D

## 8. Anexo

**- PLANTA TEMÁTICA**

988

# PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

DETALHES CONSTRUTIVOS

FOLHA: 6/6

ASSUNTO :
CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCAL :
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, S/N
GLEBA B2A – BAIRRO BARROCA – AMERICANA / SP

CONTRIBUINTE: 35.0550.0081.000

ZONEAMENTO: ZM–AP02

ESCALA : INDICADA

SITUAÇÃO SEM ESCALA :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO , POR PARTE DA PREFEITURA , DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO .

PROPRIETÁRIO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REPRESENTANTE: HUDSON G. ANDRADE

ÁREAS :

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO :
FÁBIO DO AMARAL AVELINO
CREA: 5061023504 ART: 922212201000065016

**O presente projeto de rede de galerias respeita o Decreto 6.323, de 15/10/04, sendo de responsabilidade do Engenheiro/Projetista e/ou Loteador, os dados nele contidos e a exatidão dos cálculos hidráulicos e hidrológicos.**

**Prefeitura Municipal de Americana**
**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

PROJETO ANALISADO
ASSINATURA

Engº José Nilton de Oliveira Filho
Diretor da Unidade de Obras Públicas
Matrícula 10706

Engº Adriano A. C. Neves
CREA 5061433080
Matrícula 10047

BPR–DRE–PL–006–R00

# DOCUMENTOS DIVERSOS

99
360

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Unidade de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

# Alvará de Construção

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará de construção para o Condomínio Residencial de propriedade de:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 32.055 em 19 de junho de 2009.

## Especificações

Terreno – loteamento: BAIRRO BARROCA
Área do terreno: 42.678,74M² Área livre: 31.413,42M²
Logradouro: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
LEI nº 4597 de 01/02/2008 – Zona: ZM – Área de Planej.: AP2

| IDENT. CAD | NUM | L. | Q. | LOGRADOURO |
|---|---|---|---|---|
| 35.0550.0081.000 | 2000 | | GLB2A | AV.COM.THOMAZ FORTUNATO |

Construção:
RESIDENCIAL – CONSTR. 39.138,20m²

AUTOR E RESPONSÁVEL: HUDSON GONÇALVES ANDRADE

Planta aprovada sob nº 78.765 em 15 de dezembro de 2009.

Obs: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº2000.
*** DO TOTAL DA ÁREA DA GLEBA C/44.927,84m², DEDUZIU-SE A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (DOAÇÃO) DE 2.249,10m², RESTANDO A ÁREA DE 42.678,74m².

Prazo de 2 anos para inicio da construção, conforme lei nº 786/66 Artigo 4.

Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar a Unidade de Auditoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, antes de iniciar a obra.

Americana ,15 de dezembro de 2009.

Engº Civil Denis Barreira
Diretor – U.S.U.
CREA: 01400010708

# PROJETO COMPLETO

IMPLANTAÇÃO

01/05 991 ca

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A1
Bairro Barroca – Americana – SP

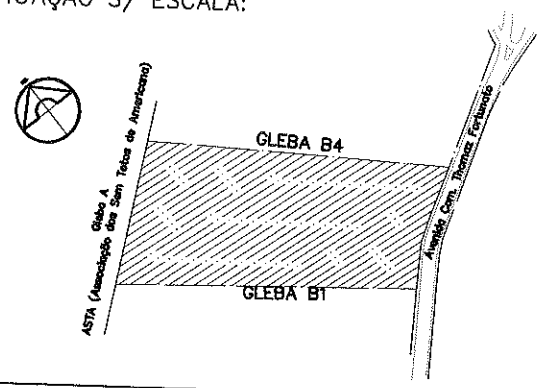
CADASTRO : 35.0550.0082.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:




QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 12 / 05 / 10

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS E IMPLANTAÇÃO APARTAMENTOS

02/05 992

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A1

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0082.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 12 / 05 / 10

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS, CORTES CASAS E QUADROS DE ÁREAS

03/05 993

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A1

Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0082.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2

DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 12 / 05 / 10

BEACH PARK

# PROJETO COMPLETO

PLANTAS ÁREA COMUM
CORTES E FACHADAS ÁREA COMUM E APARTAMENTOS

04/05

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

ENDEREÇO : AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, Gleba B2A1
Bairro Barroca – Americana – SP

CADASTRO : 35.0550.0082.000

ZONEAMENTO : ZM – AP2
DIRETRIZES PROTOCOLO n. 15643/08

DENOMINAÇÃO : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

ESCALAS INDICADAS

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

VER FOLHA 01

QUADRO DE ÁREAS:

VIDE PROJETO

DECLARACAO

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETARIOS :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO:

HUDSON G. ANDRADE – ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060572660
PM 1030

A.R.T. 92221220091839819

VISTORIA FISCAL

APROVACAO E ANOTACOES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 12 / 05 / 10

BEACH PARK

todo dia
JORNAL DA RMC
DOM 31 OUT | 2010
www.tododia.com.br
R$ 1,80

Americana | Artur Nogueira | Campinas | Cosmópolis | Engenheiro Coelho | Indaiatuba | Itatiba | Jaguariúna | Monte Mor | Nova Odessa | Paulínia | Pedreira | Santa Bárbara d'Oeste | Santo Antônio de Posse | Sumaré | Valinhos | Vinhedo

# MRV é alvo em Franca

O Ministério Público em Franca pediu o embargo das obras de um condomínio da MRV Engenharia por falta de estudos de impacto ambiental e urbano. A empresa também é investigada em AMERICANA. >> PÁG 04

MAIS PROBLEMAS

# Obra da MRV também é investigada em Franca

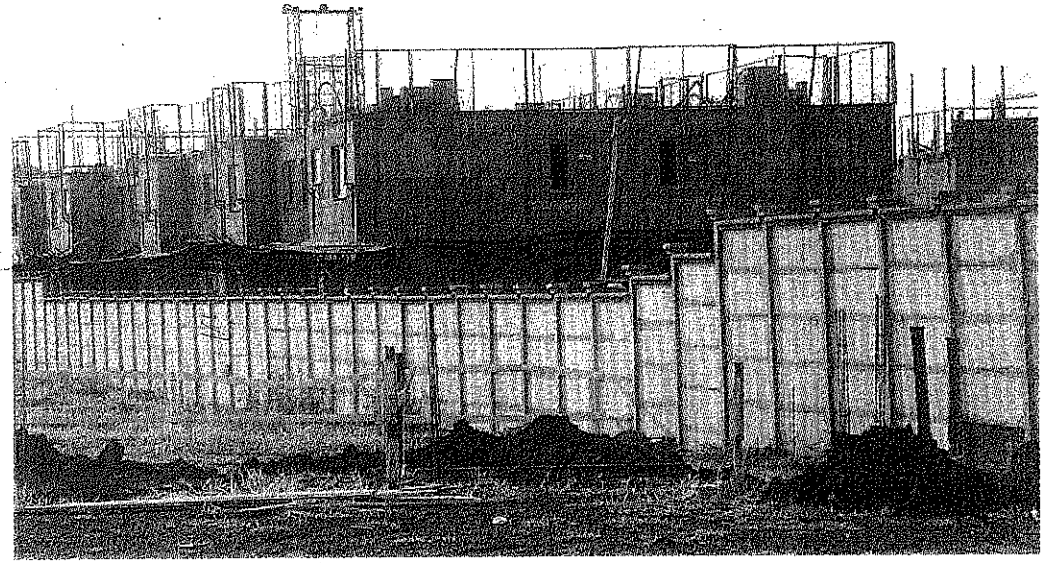
*Empresa teria ignorado leis estaduais e municipais, segundo o Ministério Público*

WALTER DUARTE
AMERICANA

O Ministério Público de Franca pediu à Justiça o embargo das obras de um condomínio planejado pela MRV Engenharia na cidade. O MP alega falta de estudos de impacto ambiental e urbano. A empresa é alvo de uma ação semelhante em Americana, onde iniciou as obras do Beach Park Club sem a autorização do Graprohab (Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais), da Secretaria estadual de Habitação.

Segundo a promotoria, o objetivo do embargo é evitar danos ao município, decorrentes de análise isolada e subestimada dos impactos que o empreendimento causará nas áreas de trânsito, populacional e do meio ambiente, já que ali irão morar mais de 7,5 mil pessoas. A Prefeitura de Franca também é réu no processo. A ação é amparada em parecer técnico elaborado pela arquiteta Maria Cecília Sodré Fuentes, em que aponta aspectos que deveriam ter sido considerados antes da aprova-

Arquivo | TodoDia Imagem



Obras do Beach Park de Americana estão paralisadas desde o dia 11 após ação do MP

Em Americana, a Promotoria instaurou inquérito civil para apurar a legalidade da implantação e vendas do Beach Park. O empreendimento está sendo feito numa área voltada para chácaras, onde as redes de água e esgoto têm dimensionamento que não suportarim o adensamento populacional. As representações também alegam a ausência de serviços considerados essenescola e creches, além do risco de danos ao meio ambiente.

Originalmente, a construtora iria construir 199 casas térreas, mas o projeto foi mudado e a MRV deu início à construção de 640 apartamentos e 35 casas residenciais. A autorização pedida pela MRV para o Graprohab foi indeferida, por falta de área verde e esgoto, e ausência de verificação de dreNão foi feito o Estudo de Impacto de Vizinhança, o EIV, que compreende o trânsito e meio ambiente. As obras foram embargadas dia 11 pela Polícia Ambiental após ação do Ministério Público.

O **TodoDia** procurou o diretor da empresa Leandro Cabaleiro Fernandes para comentar o processo movido em Franca, mas ele não retornou os contatos feitos

# cidades

Edição: Eduardo Reis | eduardoreis@tododia.com.br | 19-3471-2753

## Notificação avisa cancelamento de greve na AVA

Conforme apurou o jornal **TodoDia**, funcionários da AVA (Auto Viação Americana) receberam notificação, na tarde de ontem, avisando sobre o cancelamento da greve, que seria deflagrada à meia-noite de hoje. Os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Americana e região foram procurados pela reportagem até o fechamento desta edição, porém não obteve retorno sobre a reunião realizada ontem, com representantes da AVA. A possível venda da empresa também não foi confirmada.

SEM LICENÇA

# Venda de imóveis no l

## Afirmação é do promotor Ivan Carneiro Castanheiro, c

**BRUNA MOZER**
AMERICANA

A venda dos apartamentos no Condomínio Beach Park, localizado na Praia dos Namorados em Americana, da empresa MRV Engenharia, é ilegal e criminosa. A informação foi dada pelo promotor Ivan Carneiro Castanheiro, da Promotoria de Habitação e Urbanismo de Americana. Segundo o promotor, o registro estaria emperrado pela falta de licença do Graprohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), órgão ligado a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. Por isso, Castanheiro não descartou a possibilidade de [illegible] Fagundes Garcia ingressou com ação pelo motivo de "incompatibilidade de finalidade e proibição de eventos que prejudicam barulhos que atrapalham os serviços da UPA".

O prefeito esteve em Brasília ontem para pedir a transferência da unidade de saúde.

O 1º sargento da Polícia Ambiental, Edemilson Carlos Stoque, também afirmou que, com o embargo, os imóveis não poderiam ser comercializados. "Pode ser da MRV, desde o embargo, a comercialização foi suspensa.

**a maior epidemia da doença em su**
**prefeito, que é médico formado pela**
**(Universidade Estadual de Campina**
**acompanhado pelo secretário de Sa**
**Francisco Kerr Saraiva, e outros sec**
**líderes comunitários.**

**>> PERIGO**
Paralelo ao lançamento da Mobilização Social contra a dengue, a equipe de combate à doença da Vigilância em Saúde do Distrito Noroeste apresentou uma exposição de maquetes que ilustra a diversidade de criadouros do Aedes aegypti. Tudo isso se ju[illegible] Em 2010, Campinas

O Ministério Público de Va-

RENATA MUNIZ
VALINHOS

motivo da au
extraordinári
anteontem, r
Americana, q
suplente do
função do at
protocolar su
que o primei
foi localizado
segundo, Ant
Fernandes, m
a falta da
vereador disse
za a levar quase o
npinas e São
que a maioria é
o que me
a cada seis
o tomografia e
bateria de
tenho que
água no cérebro),
nidrocefalia

CONSTRUÇÃO DE UPA

MP propõe ação e prefeito se antecipa

998 B

PROPOSTA DE ACORDO

# Promotor quer TAC para liberar Beach Park

O promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro quer firmar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com a empresa MRV Engenharia para que as obras do Condomínio Beach Park, localizado na região da Praia dos Namorados, em Americana, permaneçam paralisadas até que sejam entregues estudos de impacto de vizinhança e ambiental.

O empreendimento já é investigado em um inquérito civil.

As obras do empreendimento foram embargadas pela Polícia Ambiental, no mês passado, por não possuir licença da Graprohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo), órgão ligado a Secretaria de Habitação do governo do Estado, que indeferiu o pedido da empresa.

A MRV ainda não se posicionou sobre o TAC. Caso não aceite, Castanheiro pretende mover ação civil pública contra a empresa. "O que me preocupa é que ocorram mais danos ambientais e, pior, que eles sejam irreversíveis", salienta o promotor que atua no caso.

| BRUNA MOZER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC nº 13/10-1***

***JUNTADA***

*Aos* ***22 de dezembro de 2010****, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

**1) Cópias dos processos administrativos da Prefeitura Municipal nºs 46.147/2009 e 21.574/2008;**

**2) Ofício nº 1BPAmb – 686/410/10 encaminhado pela Polícia Ambiental;**

**3) Ofício GRAPROHAB PG nº 1144/10 encaminhado pela Secretaria da Habitação;**

**4) Of. 419/2010 encaminhado pelo Oficial de Registro de Imóveis;**

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SEC.ADM. - PROTOCOLO -10-Set-2009-12:09-046147-

1000
8

Prefeitura Municipal de Americana - Secretaria de Administração

Protocolo de Entrada **46.147/2009**

Requerente **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

Assunto DIRETRIZES data 0/09/2009 12:08:00 hs h

Compl. P/ CONDOMÍNIO HORIZONTAL E VERTICAL AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO GLEBA B2A - BAIRRO BARROCA CAD. 35.0550.0081.000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Unidade de Serviços Gerais

PREFEITURA DE AMERICANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO EXCLUSIVO PARA ANOTAÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

| DATA | ÓRGÃO | DATA | ÓRGÃO | DATA | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/09/09 | - Enerci | | - | | - |
| 14 SET. 2009 | - ARREC. | | - | | - |
| 22/09/09 | - Enerci | | - | | - |
| 23 SET. 2009 | - DAE DT | | - | | - |
| 20/10/09 | - Enerci | | - | | - |
| 16/11 | - UDFU/ | | - | | - |
| ~~13/11/09~~ | - ~~Enerci~~ | | - | | - |
| 17/11/09 | - Enerci | | - | | - |
| 24.11.09 | - ARQUIVO | | - | | - |
| 15.12.09 | - ATA | | - | | - |
| 18/02/10 | - Arquivo | | - | | - |
| 31.03.10 | - CANDIDO. | | - | | - |
| 03/05 | - Arquivo | | - | | - |
| | - | | - | | - |
| | - | | - | | - |
| | - | | - | | - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SEC.ADM. - PROTOCOLO -10-Set-2009-12:08-046147-

02
1002

**46.147/2009**

Americana, 9 de Setembro de 2009.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Americana

**MRV Engenharia e Participações S/A** estabelecido na Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 505- Nova Campinas- Campinas - SP, vem solicitar **Adequação de Diretriz para Gleba** cadastrada junto a este órgão com no. 35.0550.0081.000, sito a Av. Com. Thomaz Fortunato – Gleba B2A, Quadra GL-B no Bairro Barroca. A diretriz tem por finalidade a definição de itens para liberação de alvará de construção para condomínio horizontal e vertical com as seguintes características:

- 35 (trinta e cinco) residências (unifamiliar) assobradas, com duas vagas de garagem
- 640 apartamentos de 2 dormitórios divididos em 20 blocos, com uma vaga de garagem
- Arruamento interno;
- Área de Lazer;
- Portaria e etc.

Segue em anexo croqui planialtimétrico da área e implantação pretendida.

A diretriz anterior, expedida para a área em questão sob protocolo 15.643/08, definiu 5% de área institucional, o qual já se encontra doado, de acordo com matrículas anexas.

O projeto está sendo alterado para adequação ao plano do Governo **Minha Casa Minha Vida**, de acordo com parceria formada entre a MRV e a Prefeitura Municipal de Americana.

N. Termos
P. Deferimento

**MRV Engenharia e Participações S/A**
**CNPJ: 08.343.492/0004-72**

019 33059629

1002
10

DAE
AMERICANA

PREFEITURA DE AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

NÃO RETIRAR DO PROCESSO

# DIRETRIZES TÉCNICAS DE ÁGUA E ESGOTO

(Lei nº 4.676/08 – Art. 6º, § 1º)

Processo Administrativo DAE nº 8.291 /09
Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Assunto: Alteração DIRETRIZ para Aproveitamento de Gleba para Construção de Condomínio Residencial Horizontal e Vertical
Endereço: Avenida Com.Thomaz Fortunato, Gleba B2A - Bairro Barroca - Americana-SP.
Cadastro PMA nº. 35.0550.0081.000 Zoneamento: ZM – AP 02
Autor do Proj. e Resp. Técnico: Hudson G.Andrade - Engº. Civil - CREA/SP nº 506.057.266.0- ART nº. 92221220080878258

1. ASPECTOS GERAIS:

1.1. O empreendimento está situado em área de drenagem do manancial de captação de águas do município.

1.2. O local em seu entorno é dotado de rede pública de abastecimento de água.

1.2.1. Haverá a necessidade de reforço na rede distribuidora de água e execução de nova ligação de água, sendo que todos esses investimentos correrão às expensas do proprietário.

1.3. As interligações de Água e Esgoto deverão ser executadas às expensas do proprietário até os pontos indicados no mapa anexo.

1.4. Este empreendimento em seu entorno é dotado por rede coletora de esgotos.

1.4.1. Haverá a necessidade de reforço na rede coletora tronco a partir da saída do empreendimento até o ponto indicado no Interceptor de Esgoto do Córrego Santa Eliza, tubulação esta integrante do Sistema ETE Carioba, sendo que todos os investimentos necessários correrão às expensas do proprietário.

1.4.2. O proprietário do empreendimento poderá apresentar sistema de tratamento único com o respectivo licenciamento ambiental emitido pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

DAE
AMERICANA

NÃO RETIRAR DO PROCESSO

PREFEITURA DE AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

1.4.3. O proprietário do empreendimento poderá efetuar à suas próprias custas, a condução dos efluentes gerados no local até a ETE-Carioba, desde que seja eminentemente doméstico, devendo ser submetido previamente à aprovação do DAE Americana, e estando em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1.5. A responsabilidade pela implantação das redes internas de infra-estruturas é do proprietário do imóvel/empreendimento, conforme Lei Municipal nº. 4.676/2008.

1.6. As redes e ramais de água deverão ser executadas preferencialmente em PEAD-Polietileno Linear de Alta Densidade, e as redes coletoras e ramais de esgotos sanitários em PVC Ocre para Esgoto.

1.7. Quanto aos sistemas de distribuição de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários deverão atender todos os parâmetros, definições e especificações técnicas previstas nas Normas Brasileiras da ABNT, e do DAE de Americana, referentes aos sistemas de distribuição de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, sendo que prevalecerão as do Departamento sobre as demais.

1.8. Nos projetos deverão constar a indicação e dimensionamento das redes coletoras de esgoto e em faixas de vielas sanitárias, bem como as curvas de nível de metro em metro.

1.9. Deverá estar previsto na área do empreendimento o sistema viário, conforme as diretrizes da PMA, que deverão ser de domínio do DAE Americana.

1.10. Apresentação dos projetos do empreendimento junto ao DAE para aprovação deverá ser feita através dos formulários **MCE 001- Modelo 1** ( Memorial de Caracterização do Empreendimento), **DAE.DPlan.APHS 002** ( Análise de Projeto Hidráulico) e **DAE.DPlan.In 003** ( Regulamentação de Procedimentos para Análise e Liberação de Empreendimentos Residenciais, Comerciais e Industriais ), e demais instruções normativas, especialmente **DAE.DPlan.IN002** ( Instruções para Medição Individualizada de Água em Condomínio Horizontais) e **DAE.DPlan.IN001** ( Instruções para Medição Individualizada de Água em Condomínios Verticais) disponibilizadas no Site do DAE Americana ( www.daeamericana.com.br ) - (DAE em um clique) e/ou solicitados juntos à Seção de Protocolo do DAE.

1.11. Na ocorrência de alterações na finalidade e/ou projetos relacionados com esta Diretriz, deverá(ão) ser submetidos à nova apreciação do DAE Americana.

1.12. O conteúdo desta Diretriz não implica na obrigatoriedade de aprovação do empreendimento a ser edificado no local por parte do DAE Americana.

1.13. A responsabilidade pela obtenção das licenças ambientais, outorgas de uso de recursos hídricos e demais autorizações formais de órgãos públicos e de planejamento e controle ambiental, referente ao empreendimento, são de responsabilidade técnica, econômica, financeira e legal do empreendedor, que deverá encaminhar ao DAE de Americana, cópias de todas as licenças e

outorgas do empreendimento, para fins de cadastro, cujos documentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida por profissional devidamente habilitado para as correspondentes atividades técnicas desempenhadas.

1.14. **Esta Diretriz terá validade conforme Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.**

Americana, 14 de outubro de 2009.

Engº Rumbaldo José Kokol
Diretor Técnico - D.A.E.
CREA/SP nº 060114370

1005
10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

FLS. Nº 38

PROCESSO Nº 46147 DE 10 / 09 / 09

Anexo o Histórico do Imovel, às
Folhas 39 à 44
Data 11 / 09 / 09
ASSINATURA

Anexo mapa de zoneamento às fls. 45 e mapa de diretrizes às fls. 46.

11/03/09

* À ARRECADAÇÃO *

PARA CALCULAR A TAXA DE PREÇO PÚBLICO.

14 SET 2009

ENERCI TEREZAN
TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES
SEPLAMA - UDFU
CREA 0645010483 - Matr. 4487

A UDFU

Fornecido o solicitado.

Em 18/09/09

Vanessa C. P. Caetano
Matrícula 13187

* AO DAE *

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO PEDIDO.

23 SET. 2009

ENERCI TEREZAN
TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES
SEPLAMA - UDFU
CREA 0645010483 - Matr. 4487

AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

SEGUE DIRETRIZES TÉCNICAS PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL" DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONTIDAS NAS FOLHAS 52 a 55 DO PRESENTE PROCESSO.

14/10/09

Eng.º Rumualdo José Kokol
Diretor Técnico - D.A.E.

AO U.D.F.U

Segue documentação

19/10/09

Carlos Augusto dos Santos
Diretor Administrativo
DAE - Americana

Compareceu Marcela Pereira, RG. 26 665 235 9, e anexou o projeto de diretriz à fl. 57 e a ART à fl. 58 e 59.

05/11/09

* Manifestação a Com. Uso Solo

Para manifestação tendo em vista o pedido de diretrizes. 16/11/09

Arq. Antonio Candido De Nadai

Prefeitura Municipal de Americana
Sec. Adm. Protocolo e Arquivo

1006

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração

Protocolo de Entrada **21.574/2008**

Req - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO data - 04/04/2008 13:22:49 hs

Compl. - PROJ. CONSTRUÇÃO CONDOMÍNIO RESIDL. HORIZONTAL AV. COM. THOMAZ FORTUNATO GLEBA B2 E B3 - Q. GL-B - BARROCA

APENSADO A ESTE O PROCESSO Nº 15.413/01
AM. 35 / 9 / 03

UNIDADE DE SERVIÇO GERAIS

| DATA | ÓRGÃO | DATA | ÓRGÃO | DATA | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/10 | CSU | 01/12/01 | Protocolo | 15/01/02 | ARQ |
| 08/10 | ATL | 08-12 | Arquivo | 18/01/02 | Arquivo |
| 09/10/01 | ATPP | 10/12/01 | RO3 | 12/04/02 | GP |
| 23/10/01 | Rec 03 | 01/01/02 | Protocolo | 13/01/02 | Arquivo |
| 29/10/01 | ATPP | 11-12 | Arquivo | 13/01/02 | Arquivo |
| 31/10/01 | Rec 03 | 16.2.9 | DPL | 19/01/02 | Arquivo |
| 02/11 | CSU | 11.2.9 | Arquivo | 21/01/02 | ATL |
| 05/11 | ATL | 21/12/01 | Protocolo | 21/01/02 | Arquivo |
| 05.11 | Rec 03 | 21/12/01 | Arquivo | | |
| 05-11 | GP | 24/01 | ATL | | |

1007
6

Americana, 03 de Março de 2008

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Americana

MRV Engenharia e Participações S/A estabelecido na Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 505- Nova Campinas- Campinas - SP, vem solicitar **Diretriz para a Gleba** cadastrada junto a este órgão com no. 35.0550.0040.000, sito a Av. Com. Thomaz Fortunato – Gleba B2 e B3, Quadra GL-B no Bairro Barroca. A diretriz tem por finalidade a definição de itens para a liberação de alvará de construção de condomínio fechado com as seguintes características:

- 199 (cento e noventa e nove) residências (unifamiliar) assobradas;
- Duas vagas de garagem;
- Arruamento interno;
- Área de Lazer;
- Portaria e etc.

Segue em anexo croqui planialtimétrico da área.

N. Termos
P. Deferimento

**MRV Engenharia e Participações S/A**
**CNPJ: 08.343.492/0004-72**

# MEMORIAL DESCRITIVO

☐ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|---|---|
| Proponente | : MRV Engenharia e Participações S.A. |
| Construtora | ; MRV Engenharia e Participações S.A. |
| Empreendimento | :Construção de condomínio Residencial Horizontal Beach Park, composto por 199 casas, sendo 32 do Tipo A e 167 do Tipo B |
| Endereço | : Av. Comendador Thomaz Fortunato - Gleba B2A Bairro: Barroca |
| Zoneamento : ZM-AP02 | Cadastro: 35.0550.0081.000 Diretriz: 15.643/2008 |
| Cidade | ; Americana - SP. |

## FLEX

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

#### 1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

O tipo de sondagem realizada no terreno foi à percussão.
Concreto, tijolos cerâmicos ou blocos de concreto da alvenaria, concreto das vigas e pilares e argamassa de assentamento de blocos serão submetidos a ensaios tecnológicos.

#### 1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e as necessidades da obra.

#### 1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir o bom desempenho da obra.

#### 1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa.

#### 1.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

### 2 INFRA - ESTRUTURA

#### 2.1 TRABALHOS EM TERRA

A locação da obra será feita em tabeira contínua.
Serão executados serviços de terraplanagem com remoção para bota-fora.
Quando necessário, serão executados arrimos chapiscados e com dreno, e taludes ao nível da garagem, que seguirão o projeto específico.
As escavações serão convenientemente isoladas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselhávels para a segurança da obra e do pessoal de trabalho, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

#### 2.2 FUNDAÇÕES

De acordo com as sondagens executadas, será em tubulão a céu aberto, estaca ou sapata corrida, conforme definição no projeto estrutural.
Será utilizado concreto, com Fck conforme projeto estrutural, forma de madeirit e aço CA – 50 em vergalhões.

1009 40

138

## 3 SUPRA ESTRUTURA

Os andares serão em alvenaria auto-portante e as lajes serão maciças de concreto armado ou pré-fabricadas, podendo também não ser executada laje nos banheiros do segundo pavimento, apenas forro em gesso.

As paredes em alvenaria armada não poderão sofrer qualquer tipo de alteração por possuírem função estrutural.

Será utilizado concreto, com Fck conforme projeto estrutural, formas de madeirit e aço CA – 50 em vergalhões.

## 4 PAREDES E PAINÉIS

### 4.1 ALVENARIA

Serão utilizados tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, sendo que as paredes obedecerão às dimensões do projeto estrutural.

### 4.2 ESQUADRIAS

**PORTA**

| AMBIENTE | MATERIAL | TIPO E MODELO |
|---|---|---|
| Sala | Madeira | 01 folha de abrir, semi sólida para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| Dormitórios | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| Cozinha (Casas tipo B) | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| Banheiros e Lavabo | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| I.S. de Serviços (Casas tipo A) | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| Guarita | Alumínio | 01 folha de abrir para vidro 3 mm. |
| Salão de Festas | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Garage Band | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Lan House | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Home Cinema | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Sala descanso | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Sala de Jogos | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| D.M. L | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| Vestiários | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| I.S's do Espaço Gourmet | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| I.S's da Área da Churrasqueira | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| I.S da Guarita | Madeira | 01 folha de abrir, prancheta para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |

**JANELA, BASCULANTE E MÁXIMO-AR**

| AMBIENTE | MATERIAL | TIPO E MODELO |
|---|---|---|
| Sala | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Dormitórios | Alumínio ou PVC | 03 folhas, sendo duas em venezlana de alumínio ou PVC e uma folha em vidro. |
| Cozinha | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Banheiros | Alumínio ou PVC | Basculante ou Máximo-ar. |

| | | |
|---|---|---|
| I.S. de Serviços (Casas tipo A) | Alumínio ou PVC | Basculante. |
| Salão de Festas | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Garage Band | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Lan House | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Home Cinema | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Sala Descanso | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Sala de Jogos | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| D.M. L | Aço | Basculante. |
| Vestiários | Aço | Basculante. |
| I.S's do Espaço Gourmet | Alumínio ou PVC | Basculante. |
| I.S's da Área da Churrasqueira | Alumínio ou PVC | Basculante. |
| I.S da Guarita | Aço | Basculante. |

Obs1: As janelas da fachada frontal serão em alumínio branco e as dos fundos e laterais em alumínio natural.
Obs2: As dimensões das portas e janelas serão conforme indicado em projeto arquitetônico.
Obs3: Conforme projeto arquitetônico, algumas casas terão Cozinha Americana.

4.2.1 **BATENTES E GUARNIÇÕES**

Os marcos serão de madeira ou MDF.

4.3 **FERRAGENS**

| FECHADURAS | | |
|---|---|---|
| **ESQUADRIA** | **TIPO E MODELO** | **MARCA** |
| Porta Entrada | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Portas Dormitórios | Maçaneta tipo alavanca com chave interna. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Cozinha (Casas tipo B) | Maçaneta tipo alavanca com chave interna. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Área de Serviço | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Portas Banheiros e Lavabo | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta I.S. de Serviços (Casas tipo A) | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Guarita | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Salão de Festas | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Garage Band | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Lan House | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Home Cinema | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Sala descanso | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Sala de Jogos | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta D.M. L | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta Vestiários | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta I.S's do Espaço Gourmet | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta dos I.S's da Área da Churrasqueira | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. | Aliança, Haga ou Pado |
| Porta I.S da Guarita | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. | Aliança, Haga ou Pado |

## 4.4 VIDROS

| VIDROS | |
|---|---|
| **ESQUADRIA** | **ESPESSURA, MODELO E ASSENTAMENTO** |
| Portas: Salão de Festas, Garage Band, Lan House, Home Cinema, Salão de Jogos e Sala de Descanso. | 3 mm, liso. |
| Janela do Banheiro, Basculante, Janela da Cozinha. | 3 mm, mini-boreau. |
| Janelas. | 3 mm, liso. |

# 5 COBERTURA E PROTEÇÕES

## 5.1 TELHADO

Será em telha cerâmica ou em telha de concreto na tonalidade a ser definida.
A estrutura do telhado será em madeira ou metálica.

# 6 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

## 6.1 INTERIORES

| AMBIENTE | | REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PISO | PAREDES | TETO |
| ÁREA PRIVATIVA | Sala, Dormitórios e Circulação | Será em contra piso de Concreto. | Serão revestidas em gesso. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido em gesso. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. |
| | Cozinha e Área Serviço | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas na parede hidráulica a meia altura, com cerâmica das marcas Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. O restante será revestido com pintura impermeável. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido em gesso. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. |
| | Banheiros | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Será revestida com cerâmica das marcas Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra, na parede hidráulica a meia altura e na região do box do piso ao teto. O restante será revestido com pintura impermeável. | Será revestido em forro de gesso. |
| | Lavabo | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta impermeável. | Será revestido em gesso. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. |
| | I.S. de Serviços (Casas tipo A) | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Será revestida com cerâmica das marcas Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra, na parede hidráulica a meia altura e na região do box do piso ao teto. O restante será revestido com pintura impermeável. | Será pintado com tinta látex sem emassamento. |
| ÁREA COMUM | Guarita | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em gesso e pintadas com pintura impermeável. | Será pintado com tinta látex sem emassamento. |

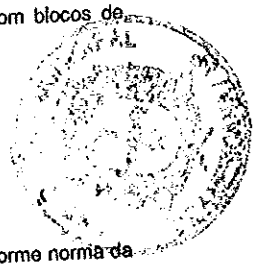
| | | | |
|---|---|---|---|
| Salão de Festas | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas com pintura texturizada. | Será revestido em forro de gesso. |
| Garage Band | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. | Será revestido em forro de gesso. |
| Lan House | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. | Será revestido em forro de gesso. |
| Home Cinema | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. | Será revestido em forro de gesso. |
| Sala descanso | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. | Será revestido em forro de gesso. |
| Sala de Jogos | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. | Será revestido em forro de gesso. |
| D.M. L | Será em contrapiso de concreto sarrafeado e desempenado. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta impermeável. | Laje aparente. |
| Vestiários | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Será revestida com cerâmica das marcas Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra na parede hidráulica a meia altura e na região do box do piso ao teto. O restante será revestido com pintura impermeável. | Será pintado com tinta látex sem emassamento. |
| I.S's do Espaço Gourmet | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em pintura grafiato a meia altura. O restante será revestido com pintura impermeável. | Será revestido em forro de gesso. |
| I.S's da Área da Churrasqueira | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em pintura grafiato a meia altura. O restante será revestido com pintura impermeável. | Será revestido em forro de gesso. |
| I.S. da Guarita | Revestido com cerâmica esmaltada das marcas: Cecrisa, Delta, Eliane ou Incefra. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta impermeável. | Será pintado com tinta látex sem emassamento. |

Obs1: As regiões abaixo das bancadas da cozinha e banheiro serão apenas pintadas com tinta látex.
Obs2: As tintas acrílica e látex serão das marcas: Suvinil, Renner, Eucatex, Bema, Universo ou Facce Color.
Obs3: Serão normais pequenas ondulações nos acabamentos e superfícies das paredes, tetos e rodapés, devido ao processo construtivo.
Obs4: Os pisos da cozinha e banho (exceto box) são nivelados, sendo normais pequenas irregularidades devido ao processo construtivo.

## 6.2 EXTERIORES, FACHADAS E MUROS

As fachadas terão acabamento em tinta impermeável texturizada e/ou revestimento decorativo texturizado sobre a alvenaria.
A alvenaria de fechamento será em blocos de concreto aparente, frisados com altura de 1,80m. Somente os muros de divisa entre as casas e ruas deste empreendimento, poderão ser em madeira ou blocos de concreto aparente.

Outras diferenças de níveis poderão ser vencidas com taludes gramados conforme projeto. Inclusive dentro dos quintais das casas.
Poderá ter degraus de escada na Área Privativa.
Passeios internos serão em grama com placas de concreto.
As ruas internas ao condomínio serão pavimentadas em CBUQ ou piso intertravado com blocos de concreto e/ou cimentado ou em asfalto, para tráfego leve de veículos.



## 8 INSTALAÇÕES E APARELHOS

### 8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Eletrodutos serão do tipo mangueira pesada.
Caixas Estampadas serão em chapa de aço esmaltado ou em PVC.
Caixas de Medidores serão em chapas de aço com pintura em final de acabamento conforme norma da concessionária.
Quadros de Distribuição serão em chapa de aço com pintura final de acabamento ou em PVC.
Condutores e cabos serão de cobre com isolamento plástico.
Disjuntores serão do tipo termomagnético.
Será instalado um ponto para chuveiro elétrico energizado, com tensão de 220 volts.
A rede de energia elétrica será aérea.
Os acabamentos e pontos elétricos e hidráulicos deste memorial prevalecem sob quaisquer outras especificações adotadas, tais como memorial de incorporação ou de prefeitura e casa modelo.

| AMBIENTE | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Luz no teto | Arandela | Interruptor | Tomada | Telefone | Interfone |
| Sala de Estar | 02 | - | 02 | 04 | 01 | - |
| Dormitório do Casal ou Suíte | 01 | - | 01 | 03 | 01 | - |
| Dormitórios | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| Cozinha / AS | 01 | - | 01 | 06 | - | 01 |
| Banheiros | 01 | - | 01 | 01 | - | - |
| Lavabo | 01 | - | 01 | 01 | - | - |
| I.S. de Serviços (Casas tipo A) | 01 | - | 01 | 01 | - | - |
| Guarita | 01 | - | 01 | 01 | - | 01 |
| Salão de Festas | 02 | - | 01 | 02 | - | 01 |
| Garage Band | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| Lan House | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| Home Cinema | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| Sala descanso | 01 | - | 01 | - | - | - |
| Sala de Jogos | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| D.M. L | 01 | - | 01 | - | - | - |
| Vestiários | 01 | - | 01 | 01 | - | - |
| I.S's do Espaço Gourmet | 01 | - | 01 | - | - | - |
| I.S's da Área da Churrasqueira | 01 | - | 01 | - | - | - |
| I.S da Guarita | 01 | - | 01 | - | - | - |

Obs1: Será deixada Tubulação sondada para antena coletiva na sala de estar e no dormitório do casal ou suíte.
Obs2: Será deixado fio FI na tubulação para telefone na sala de estar. No dormitório do casal ou suíte será deixada tubulação sondada.
Obs3: Será instalado um aparelho de interfone na cozinha.
Obs4: No dormitório maior ou suíte, será deixada tubulação seca para futura instalação do ar condicionado.
Obs5: Os interruptores da sala de estar serão em sistema three-way.

### 8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

Tubos e conexões para esgoto e água fria serão de PVC soldável, fabricadas de acordo com classificação da categoria 1 da ABNT.

Caso necessário, o lançamento de esgoto poderá ser executado por sistema de bombas. O esgoto do residencial poderá passar dentro das áreas privativas das casas.

| AMBIENTE | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS | | |
|---|---|---|---|
| | Água Fria | Esgoto Primário | Esgoto Secundário |
| Banheiros | 04 | 01 | 02 |
| Lavabo | 03 | 01 | 02 |
| I.S. de Serviços (Casas tipo A) | 03 | 01 | 02 |
| Área de Serviço | 01 | - | 02 |
| Cozinha | 01 | - | 01 |
| Vestiários | 03 | 01 | 02 |
| I.S's do Espaço Gourmet | 02 | 01 | 02 |
| I.S's da Área da Churrasqueira | 02 | 01 | 02 |
| I.S. da Guarita | 02 | 01 | 02 |

## 8.3 EQUIPAMENTOS E APARELHOS SANITÁRIOS

Cozinha: Terá bancada em granito; os registros e torneiras serão cromados.

Área de Serviço: Terá tanque em mármore sintético; os registros e torneiras serão cromados.

Banheiros e Lavabo: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, de fabricação Roca, Deca ou Hervy composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e bancada em granito; os registros e torneiras serão cromados.

I.S de Serviços (Casas de 04 quartos): As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, de fabricação Roca, Deca ou Hervy, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e lavatório com coluna.

I.S's do Espaço Gourmet e I.S's da Churrasqueira: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, de fabricação Roca, Deca ou Hervy, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e bancada em granito.

Vestiários e I.S da Guarita: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, de fabricação Roca, Deca ou Hervy, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e lavatório sem coluna.

Acessórios: As válvulas de escoamento serão de PVC.

Os sifões para pia serão de PVC branco.

Alimentação de água será feita através de reservatórios; a ventilação, visitas, caixas de passagem e gordura seguirão orientações do projeto hidráulico.

Os chuveiros deverão ter uma pressão de trabalho de, no mínimo, 1 mca.

# 9 COMPLEMENTAÇÃO

## 9.1 BENFEITORIAS

Será feito ajardinamento na área interna.

Os portões serão de ferro, com fundo em zarcão e pintura esmalte.

Será instalado equipamento de portão eletrônico na Guarita. Serão fornecidos dois controles remotos ao condomínio, que futuramente deverá fazer cópias para os condôminos.

Os equipamentos, aparelhos e acessórios que compõem o Salão de Festas, Garage Band, Lan House, Home Cinema, Sala de Jogos, Sala de Descanso e Espaço Gourmet, serão de responsabilidade do Condomínio.

Poderão ser instalados nas áreas comuns de cada condomínio quadros de distribuição de energia, interfone, telefone e televisão. Estes poderão estar nas paredes das casas e suas localizações poderão variar de acordo com as necessidades técnicas.

Não serão fornecidas pela construtora as peças de decoração constantes nos instrumentos promocionais, tais como: espelhos, gabinetes de pias de banheiro, luminárias, porta de box, móveis, forros de gesso, eletrodomésticos em geral, medidor de gás individualizado, holofotes ou qualquer outro elemento de decoração e acabamento não citado expressamente neste memorial.

9.2 **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

A obra será entregue com placas de identificação de casas e ruas.

## 10 DECLARAÇÕES FINAIS

10.1 A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

10.2 Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados.

10.3 Não serão admitidas modificações nas unidades ao longo do andamento das obras, exceto pela construtora, com autorização prévia e por escrito.

10.4 Não serão permitidas visitas por parte dos senhores condôminos a obra, a não ser nos casos excepcionais, com autorização escrita da construtora e com hora marcada, com pelo menos dois dias de antecedência, sempre na presença do engenheiro da obra.
Essas autorizações em hipótese alguma serão concedidas durante os 60 dias anteriores a data de entrega da obra, pois os serviços de acabamentos finais, pintura e limpeza ficam prejudicados com o trânsito de pessoas.

Americana, 30 de Outubro de 2008.

MRV Engenharia e Participações.

Proprietário
MRV Engenharia e Participações S.A.
CNPJ: 08.343.492/0004-72
I.E.: 244.743.302.113

Resp. Técnico e Autor do Projeto
Hudson Gonçalves Andrade
Engenheiro Civil
CREA: 5060572660
ART: 92221220080818258 / 92221220080854314
PM: 1030

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Arq. Profa. Raquel Polezer Leite
CREA
Diretora - Depto. Gestão Urbanos SOSU
PLANTA Nº 07.6331
PROT. Nº 21534/08
03 NOV 2008

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Unidade de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

1016/10

# ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - PROVISÓRIO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará Provisório para o Condomínio Residencial de propriedade de: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A CONDOMINIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 21574 em 04 de ABRIL de 2008.

## ESPECIFICAÇÕES

Terreno – Loteamento: BAIRRO BARROCA .
Área do Terreno: 42.678,74m² Área Livre: 31.625,39m²
Logradouro: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
Lei nº. 4597 de 01/02/2008 – Zona: ZM – Área Planej.: AP2

| Identificação | Num | Lote | Quadra | Logradouro |
|---|---|---|---|---|
| 35.0550.0081.000 | 2000 | | GLB 2A | AV.COM. THOMAZ FORTUNATO |

Construção:
RESIDENCIAL- CONSTR.: 19.374,2300 m²
**Obs.:**
Endereço: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 2000 *** DO TOTAL DA ÁREA DA GLEBA C/44.927,84M², DEDUZIU-SE A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (DOAÇÃO) DE 2.249,10m², RESTANDO A ÁREA DE 42.678,74m². *** OCUPAÇÃO C/11.053,35M² *** LIVRE C/31.625,39M².

Planta Aprovada sob nº. 76331 em 03 de novembro de 2008.

AUTOR E RESPONSÁVEL: HUDSON GONÇALVES ANDRADE

**Obs.: Prazo de 2 anos para início da construção, conforme Lei nº. 786/66 Artigo 4.**

**Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar a Unidade de Auditoria Fiscal da Secretária da Fazenda, antes de iniciar a obra.**

Americana, 05 de novembro de 2008

*Arqtª. Ketly Polezer Leite*
CREA - 0600718359
Diretora-Unid. Serv. Urb.-SOSU

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*
*Unidade de Serviços Urbanos*

10/12/08

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

# ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará de construção para o Condomínio Residencial de propriedade de: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A CONDOMINIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 21574 em 04 de ABRIL de 2008.

## ESPECIFICAÇÕES

Terreno – Loteamento: BAIRRO BARROCA .
Área do Terreno: 42.678,74m² Área Livre: 31.625,39m²
Logradouro: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
Lei nº. 4597 de 01/02/2008 – Zona: ZM – Área Planej.: AP2

| Identificação | Num | Lote | Quadra | Logradouro |
|---|---|---|---|---|
| 35.0550.0081.000 | 2000 | | GLB 2A | AV.COM. THOMAZ FORTUNATO |

Construção:
RESIDENCIAL- CONSTR.: 19.374,2300 m²
**Obs.:**
Endereço: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 2000

Planta Aprovada sob nº. 76331 em 03 de novembro de 2008.

AUTOR E RESPONSÁVEL: HUDSON GONÇALVES ANDRADE

**Obs.: Prazo de 2 anos para início da construção, conforme Lei nº. 786/66 Artigo 4.**

**Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar a Unidade de Auditoria Fiscal da Secretária da Fazenda, antes de iniciar a obra.**

obs: Este planta substituindo a planta 12.865

Americana, 10 de dezembro de 2008

Arqtª. Ketly Polezer Leite
Diretora
Unidade de Serviços Urbanos - USU

PG MP 320

1013/10

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

www.policiamilitar.sp.gov.br
1bpamb-1cia1pel@policiamilitar.sp.gov.br

Campinas, 12 de novembro de 2010.

OFÍCIO nº. 1º BPAmb – 686 / 410 / 10.

Do Comandante do 1ª Pelotão de Polícia Ambiental – Campinas/SP

A(o) Exmo(a). Sr(a). Promotor(a) de Justiça do Meio Ambiente de Americana/SP

Assunto: Comunicação de Ocorrência.

Anexo: 1) Extrato dos Boletins de Ocorrência nº. 103551 E 103588;
2) Cópia dos Autos de Infração Ambiental nº. 246183; e apensos.

Juntar aos autos do Inquérito Civil

Nos termos do artigo 195, parágrafo único da Constituição Estadual e visto os artigos 225 da Constituição Federal/88 e artigo 6º da lei nº. 7347/85, encaminho a Vossa Excelência, a documentação em anexo, que versa sobre degradação da qualidade ambiental, ocorrida no município de Americana/SP, ocasionada pela empresa MRV Engenharia e Participações S/A, a qual instalou obra utilizadora de recursos naturais e potencialmente poluidora, sem a devida licença do órgão ambiental competente, incorrendo no disposto do artigo 66 do Decreto Federal nº. 6514/2008, solicitando o conhecimento das informações sobre os fatos e a adoção das ações de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração, sabedor de que juntos permitiremos um Meio Ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

FÁBIO DA NÓBREGA
1º Ten PM Comandante

Recebido em 6/12/10

# POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO ☐

1019

| DATA DE EMISSÃO | CODIGO DA OPM | NÚMERO DO BO |
|---|---|---|
| 11/10/2010 | 1411 | 103588 |
| **HORA DA EMISSÃO** | **DATA DO FATO** | **HORA DO FATO** |
| 09:00 | 11/10/2010 | 12:00 |

| NATUREZA DA OCORRÊNCIA | TIPO | | ÁREA EM HECTARE |
|---|---|---|---|
| I26-VISTORIA AMBIENTAL | FLORESTAL | | 0.0000 |
| LOGRADOURO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | BAIRRO | SETOR | ÁREA |
| AV: COM. THOMAZ FORTUNATO Nº 2000 | BARROCA | 036 | URBANA |
| MUNICÍPIO | LONGITUDE | LATITUDE | |
| AMERICANA-SP | 47° 16' 53.3 " | 22° 43' 03.6 " | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PN | RODRIGO DIGRAZIA P. LOURENÇO | 23.766.952-3 | SP | MASCULINO | 08/31/1972 |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| JOSE LOURENÇO JUNIOR | MARIZA DIGRAZIA | SAO PAULO |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| BCA | CASADO | ENG.CIVIL | 3512-1800 | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV: JESUINO MARCONDES MACHADO Nº 1000 | 92-108 | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A | . . - | | MASCULINO | / / |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | . | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLTEIRO | | 3512-1800 | CNPJ | 08343492/0004-72 |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV: JESUINO MARCONDES MACHADO Nº 1000 | 92-108 | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| IE DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

HISTÓRICO: EM CONTINUIDADE AO BO/PAMB N. 103551, REFERENTE AO OFICIO N. 2PJA - 0465/2010, SOBRE IMPLANTACAO DO CONDOMINIO DENOMINADO "BEACH PARK CONDOMINIO CLUB", NESTA DATA COMPARECERAM OS REPRESENTANTES DA CONSTRUTORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A NA BASE OPERACIONAL DE AMERICANA E NAO APRESENTARAM O CERTIFICADO GRAPOHAB REFERENTE AO EMPREENDIMENTO, POIS O PROCESSO AINDA SE ENCONTRA EM ANALIZE AGUARDANDO APROVACAO DA CETESB, POREM AS OBRAS JA FORAM INICIADAS SEM APROVACAO DOS ORGAOS AMBIENTAIS CARACTERIZANDO OBRA SEM LICENCIAMENTO. DIANTE DOS FATOS CONSTATADOS FOI ELABORADO O AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL N. 246183 POR INFRIGIR O ARTIGO 66 DO DECRETO FEDERAL N. 6514/2008, POR INSTALAR OBRA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ASSIM COMO FORAM SUSPENSAS AS CONSTRUCOES DOS 640 (SEICENTOS E QUARENTA) APARTAMENTOS E 35 (TRINTA E CINCO) CASAS RESIDENCIAIS. FOI TAMBEM DETERMINADO PARA QUE SEJA COMPLETADO O ISOLAMENTO DA AREA COM MURO OU OUTRA BARREIRA FISICA E QUE SEJA COMPLETADO E CONCLUIDO O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PARA EVITAR A EROSAO DO TERRENO, O AUTO DE INFRAÇAO FOI VALORADO PELO TOTAL DE UNIDADES QUE ESTAO NO PROJETO DO LOTEAMENTO. O PRESENTE AUTO FOI ASSINADO E RECEBIDO PELO SR. RODRIGO DIGAZIA PIZA LOURENCO, ENGENHEIRO CIVIL REPRESENTANDO O AUTUADO.

| ELABORADOR | COMANDANTE DA PTR | VIATURA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| CB PM 853172-2 BURGER | | A-01414 | |
| AUXILIARES | | | |
| SD 1C PM 109780-6 GAZOLLI | | | |

*CAMPINAS-SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2010 (SAA50 - Extrato do BOA)*

# POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO ☐

| DATA DE EMISSÃO | CODIGO DA OPM | NÚMERO DO BO |
|---|---|---|
| 07/10/2010 | 1411 | 103551 |
| **HORA DA EMISSÃO** | **DATA DO FATO** | **HORA DO FATO** |
| 14:20 | 07/10/2010 | 16:00 |

| NATUREZA DA OCORRÊNCIA | TIPO | | ÁREA EM HECTARE |
|---|---|---|---|
| I26-VISTORIA AMBIENTAL | FLORESTAL | | 0.0000 |
| LOGRADOURO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | BAIRRO | SETOR | ÁREA |
| AV:COMERCIO THOMAZ FORTUNATO N§1920 | JD.BARROCA | 036 | URBANA |
| MUNICÍPIO | LONGITUDE | LATITUDE | |
| AMERICANA-SP | 47° 16' 53.3 " | 22° 43' 03.6 " | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PN | RICARDO WHITEHEAD DE CAMPOS | 43.488.348- | SP | MASCULINO | 06/11/1986 |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| LAZARO A.DE CAMPOS | MARIA E.W.DE CAMPOS | AMERICANA-SP |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| BRANCA | SOLTEIRO | ENG.CIVIL | 7813-9822 | CPF | 336.167.838-28 |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV:COMENDADOR THOMAZ FOTUNATO 2001 | 65-000 | BARROCA | AMERICANA-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A | - | | FEMININO | / / |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | OUTROS | | 3705-8818 | CNPJ | 08343492/0001-20 |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV:JESUINO MARCONDES MACHADO N§505 - | | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| E DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

HISTÓRICO: EM PATRULHAMENTO RURAL PELA CIDADE DE AMERICANA, FOI ATENDIDO O OFICIO N. 2PJA0465/2010 DO MINISTERIO PUBLICO, SENDO CONSTATADO TRATA-SE DE UM EMPREENDIMENTO DENOMINADO ''RESIDENCIAL BEACH PARK CONDOMINIO CLUB'', ONDE ESTAO SENDO CONSTRUIDOS APARTAMENTOS E CASAS. FEITO CONTATO COM O ENGENHEIRO CIVIL RICARDO (PN - 01), QUE NOS APRESENTOU A AUTORIZACAO DO DEPRN N. 78763/2008 PARA O CORTE DE 53 (CINQUENTA E TRES) ARVORES DIVERSAS EM AREA FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE, E TCRA N. 78762/2008, PARA O PLANTIO DE 3.700 (TRES MIL E SETECENTAS) MUDAS. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO TCRA, CONSTATAMOS QUE O ELE ESTA SENDO CUMPRIDO COM PLANTIO E MANUTENCAO DAS MUDAS NO LOCAL INDICADO NO REFERIDO TERMO. QUANTO AO CERTIFICADO GRAPROHAB, DEVIDO A MUDANCA DE PROJETO ORIGINAL, HOUVE A NECESSIDADE DE ALTERACAO DO MESMO, SENDO PROTOCOLADO NOVO PEDIDO NO GRAPROHAB CONFORME PROTOCOLO N. 9825, DATADO DE 20/01/2010, POREM ATE A PRESENTE DATA NAO OCORREU A APROVACAO POR PARTE DAQUELE ORGAO.AS OBRAS DE IMPLANTACAO ESTAO EM ANDAMENTO COM A CONSTRUCAO DOS PREDIOS DE APARTAMENTOS, ESTANDO EM DESACORDO COM O CERTIFICADO EMITIDO ATERIORMENTE. DIANTE DA SITUACAO ENCONTRADA, FICOU ACERTADO QUE NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA DIA 11 DE OUTUBRO DE 2010, OS REPRESENTANTES DA CONSTRUTORA MRV ESTARAO APRESENTANDO A DOCUMENTACAO ANTERIOR PARA SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS.

| ELABORADOR | COMANDANTE DA PTR | VIATURA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| SD 1C PM 109780-6 GAZOLLI | CB PM 853172-2 BURGER | A-01414 | |
| AUXILIARES | | | |

*CAMPINAS-SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2010 (SAA50 - Extrato do BOA)*

1021
8

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

# AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

14 - DATA DE VENCIMENTO: 30/10/2010

A falta de recolhimento do valor da multa ou interposição de recurso no prazo de 20 (vinte) dias implicará no encaminhamento para cobrança judicial.

SÉRIE A

Nº 246183

| 1 - NOME DO AUTUADO | | | 15 - BATALHÃO | 16 - CIA | 17 - GPM |
|---|---|---|---|---|---|
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A | | | 13ºBPMIO | 4ª CIA | 1 PGI |
| 2 - CNPJ/CPF | 3 - RG | | 18 - DPRN | 19 - EQUIPE TÉCNICA | |
| 08 343 492/0004-22 | - / - | | CAMPINAS | CAMPINAS | |
| 4 - ENDEREÇO | | 5 - BAIRRO | 20 - MULTA DE ACORDO COM O | | |
| AV. JOSÉ SYLVIO MANCONDES MACHADO, 505 | | NOVA CAMPINAS | ANTIGO 5º, INCISOS II e VII DA RESOLUÇÃO SMA 32/2010 | | |
| 6 - MUNICÍPIO | 7 - UF | 8 - CEP | 9 - TELEFONE / FAX | | |
| CAMPINAS | SP | 13092-108 | 3512 1800 | | |

10 -
- [x] PROPRIETÁRIO
- [ ] EMPREGADO
- [ ] MEEIRO
- [ ] ARRENDATÁRIO
- [ ] POSSEIRO
- [ ] OUTROS

| 11 - LOCAL DA INFRAÇÃO | 12 - BAIRRO | 21 - VALOR DA MULTA |
|---|---|---|
| AV. DOM ENDAICIO THOMAZ FORTUNA, 70, 2000 | BARÃO GERALDO | R$ 1.693.500,00 |
| | 13 - MUNICÍPIO: AMERICANA | |

22 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: POR INSTALAR ESTABELECIMENTO OBRAS E SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONTRARIANDO NORMAS LEGAIS, INCORRENDO NO DISPOSTO DO ART. 66 DO DECRETO FEDERAL 6514/2008

23 - INTERDIÇÃO/EMBARGO: COM BASE NOS TERMOS DO ART. 8, INCISO III, C/C ANTIGO 13 DA RESOLUÇÃO SMA 32/10 FICA EMBARGADA A ATIVIDADE DEGRADADORA NA ÁREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO.

24 -
- [ ] APREENSÃO
- [ ] DEPÓSITO

25 - RELAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS(ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

| 26 - NOME DO DEPOSITÁRIO | 27 - RG | 28 - CNPJ/CPF |
|---|---|---|
| - / - | - | - |

| 29 - ENDEREÇO | 30 - BAIRRO | 31 - MUNICÍPIO | 32 - UF | 33 - CEP | 34 - TELEFONE |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - | - |

| 35 - LOCAL DO DEPÓSITO | 36 - BAIRRO | 37 - MUNICÍPIO |
|---|---|---|
| - / - | - | - |

| 38 - TESTEMUNHA | 39 - RG |
|---|---|
| ADRIANO AP. GOMES | 32.[illegible]25-6 |
| 40 - ENDEREÇO | 41 - ASSINATURA |
| RUA CORUMBÁ, 919, AMERICANA | |
| 42 - TESTEMUNHA | 43 - RG |
| - / - | - |
| 44 - ENDEREÇO | 45 - ASSINATURA |
| - | - |

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU (ART. 1.267 CÓDIGO CIVIL)

46 - ASSINATURA DO DESPOSITÁRIO: - / -

| 47 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUANTE/NOTIFICANTE | 48 - O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 VIAS |
|---|---|
| 6DM 853172-2 | HORAS: 10:20 DIA: 11 MÊS: 08/2010 ANO: 2010 |
| 49 - ASSINATURA DO AUTUANTE/NOTIFICANTE | 50 - ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO |

51 - OBSERVAÇÕES: A PRESENTE AUTUAÇÃO FOI EMBASADA COM BASE NOS TERMOS DO ART. 98 DA RESOLUÇÃO SMA 32/10 E/C ART. 66 DO DECRETO FEDERAL 6514/2008.

RECEBEU AUTO: [illegible] BANCO BRADESCO AG 3264-9 C/C 73261-3.

1022

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Número: 0000078762 / 2008
2. Nº do Processo SMA/DEPRN: 000000015128 / 2008

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

4. CPF ou CNPJ
08343492000120

6. Nome do Procurador ou Representante Legal
TÚLIO PEREIRA BARBOSA

6. CPF ou CNPJ
94130930672

7. Denominação da propriedade
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A

8. Área total da propriedade (ha)
4,577000

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA.

10. CEP
13100-000

11. Município
AMERICANA

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta
0,00 Latitude

0,00 Longitude

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento
Edificações (Residência, Garagem, Indústria, Escola, Shopping, Edifício, etc)

14. Área total a ser recuperada
2,220000

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:
Apresentar um projeto de recuperação ambiental, indicando o local do plantio de 3.700 (Três mil e setecentas) mudas de árvores nativas diversas, devendo este projeto observar o processo de sucessão natural das espécies, o espaçamento de plantio de 3x2 metros entre plantas e o estipulado nas Resoluções SMA-08/2008, a ser elaborado por um profissional habilitado para tanto, com a apresentação da respectiva ART, para ser analisado por este Departamento para sua devida implantação, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Americana, datado de 15 de agosto de 2008, Protocolo PMA nº 44.913/2008 e 44.912/2008 para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 06.
O projeto em questão deverá ser entregue em 3 meses e o plantio realizado em 12 meses. Deverão ser entregues relatórios do plantio a cada 6 meses.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura
1 mês(es) para o início das medidas de recuperação (14/12/2008)

3 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (14/2/2009)

6 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (14/5/2009)

Periodicidade de 6 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo
Não definido

18. Nº CREA
ND

19. Nº ART
ND

20. Exigências Técnicas da Recuperação florestal:
a. Devem ser observadas as Resoluções SMA nº 08/2008, nº 47//2003 e nº 21/2001 que fixam orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN na qual o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial
R$ 22.200,00 1.491,94 UFESP's

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

23. Data da expedição
14/11/2008

24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

26. Assinatura da 1ª Testemunha

27. Assinatura da 2ª Testemunha

28. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo
Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

1023

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

1. Número: 0000078763 / 2008
2. Nº do Processo SMA/DEPRN: 000000015126 / 2008

3. Nome do Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
4. CPF ou CNPJ: 08343492000120
5. Denominação da Propriedade: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A
6. Área total da propriedade (ha): 4,577000
7. Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento): AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA.
8. CEP: 13100-000
9. Município: AMERICANA
10. Cartório de Registro de Imóveis: 1º - AMERICANA / 1º - AMERICANA
11. Nº(s) Registro ou matrícula(s): 102.746 / 96.769
12. Finalidade do Pedido: Corte de árvores isoladas, sendo 44 exóticas e 66 nativas, para implantação de condomínio.
13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica: Área Comum Não protegida
14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica: Área Comum Não protegida
15. Documentos Relacionados: Tipo: DEPRN - TCRA Licenciamento; Nº: 0000078762/2008; Data de Emissão: 15/11/2008

16. Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP

| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio Sucessão | Área Autorizada em (ha) |
|---|---|---|---|
| Total (em ha) | | | |

17. Autorização para Corte de Árvore Isolada

| Discriminação | Nome Espécie | Nº de Árvores | Nº de Árvores/ha | Volume lenhoso (em m³) |
|---|---|---|---|---|
| Área Comum Não protegida | Carobão | 2 | 0,0000 | 2,844371 |
| Área Comum Não protegida | Buriti | 2 | 0,0000 | 0,134721 |
| Área Comum Não protegida | Ipê | 1 | 0,0000 | 57,350390 |
| Área Comum Não protegida | Canafístula | 6 | 0,0000 | 13,252455 |
| Área Comum Não protegida | Jatobá | 1 | 0,0000 | 0,790028 |
| Área Comum Não protegida | Guapuruvu | 5 | 0,0000 | 1,969435 |
| Área Comum Não protegida | Mamão | 3 | 0,0000 | 0,045674 |
| Área Comum Não protegida | Sebipiruna | 2 | 0,0000 | 0,119162 |
| Área Comum Não protegida | Embira-de-sapo | 1 | 0,0000 | 8,439950 |
| Área Comum Não protegida | Guaçutonga | 2 | 0,0000 | 0,068895 |
| Área Comum Não protegida | Abacateiro | 3 | 0,0000 | 6,793861 |
| Área Comum Não protegida | Canela | 1 | 0,0000 | 0,001491 |
| Área Comum Não protegida | Quaresmeira | 2 | 0,0000 | 0,122218 |
| Área Comum Não protegida | Seringueira | 1 | 0,0000 | 18,427526 |
| Área Comum Não protegida | Figueira | 1 | 0,0000 | 2,040977 |
| Área Comum Não protegida | Figueira-branca | 2 | 0,0000 | 0,793335 |
| Área Comum Não protegida | Golabeira-branca | 2 | 0,0000 | 0,316830 |
| Área Comum Não protegida | Cerejeira-do-mato | 3 | 0,0000 | 0,694662 |
| Área Comum Não protegida | Jabuticaba-de-são-paulo | 3 | 0,0000 | 2,399711 |
| Área Comum Não protegida | Pitanga | 3 | 0,0000 | 1,172361 |
| Área Comum Não protegida | Coqueiro-gerivá | 2 | 0,0000 | 0,522227 |
| Área Comum Não protegida | Maria-de-porca | 1 | 0,0000 | 0,488172 |
| Área Comum Não protegida | Mantiqueira | 1 | 0,0000 | 0,138585 |
| Área Comum Não protegida | Maria-pobre | 1 | 0,0000 | 1,163462 |
| Área Comum Não protegida | Pau-pólvora | 2 | 0,0000 | 0,463558 |
| Total (em unidades) | | 53 | | 121,359077 |

18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal

| Discriminação | Tipo vegetação | Estágio de Sucessão | Espécie Manejada | Nº. Indivíduos Manejados/ha | Área Autorizada (em ha) |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | | | | | |

19. Observações:

20. Data da expedição: 14/11/2008
21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN: NTGA - Núcleo Técnico Campinas
22. Data da Validade: 14/11/2009
23. Assinatura da Autoridade Florestal

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

1024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

1. Número: 0000078763 / 2008
2. Nº do Processo SMA/DEPRN: 000000015126 / 2008

Observações:

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Somente terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

3º As áreas de Preservação Permanente, mesmo aquelas situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser se devidamente autorizada.
Considerem-se de Preservação Permanente aquelas áreas situadas:
a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
1) de 30(trinta) metros para os cursos d'água que tenham de menos de 10(dez) metros de largura;
2) de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10(dez) a 50(cinqüenta) metros de largura;
3) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50(cinqüenta) a 200(duzentos) metros de largura;
4) de 200(duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200(duzentos) a 600(seiscentos) metros de largura;
5) de 500(quinhentos metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600(seiscentos) metros;
b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água" qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50(cinqüenta) metros de largura;
d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% de linha de maior declive;
f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100(cem) metros em projeções horizontais;
h) em altitude superior a 1.800(mil e oitocentos) metros qualquer que seja a vegetação;
4º É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.

5º É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal.

6º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

20. Data da expedição: 14/11/2008
21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN: NTCA - Núcleo Técnico Campinas
22. Data da validade: 14/11/2009
23. Assinatura da Autoridade Florestal:

Biol. MSc. Claudia Terdiman Schaalmann
CRBio 06073-01
Supervisora E.T. Campinas
DEPRN / CPRN / SMA

1025
50



graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

CONHEÇA MELHOR A SECRETARIA DA HABITAÇÃO

# GRAPROHAB

***Protocolos, pautas e atas***

Apresentação
Legislação
Unidades da Secretaria

GRAPROHAB
Protocolos, pautas e atas

A CASA É SUA

GOVERNOS MUNICIPAIS

PROGRAMAS HABITACIONAIS

CONHEÇA MELHOR A SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SAIBA COMO FUNCIONA A CDHU

LICITAÇÕES

GRAPROHAB

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
CDHU

**Protocolo : 9825**

| | |
|---|---|
| Entrada : | 20/1/2010 |
| **Interessado :** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A** |
| Tipo do Empreendimento : | Condomínio |
| Nome do Empreendimento : | BEACH PARK |
| Município : | AMERICANA |
| Região : | CAMPINAS |
| Nº de unidades : | 675 |
| **situação :** | |
| órgãos : | 02-05-12 - ver legenda abaixo |
| aprovados : | 02-12 |
| exigências : | 05 |
| indeferidos : | |

**Legenda :**

| | |
|---|---|
| 01 | - Procuradoria Geral do Estado |
| 02 | - Secretaria da Habitação |
| 03 | - Secretaria do Meio Ambiente |
| 04 | - DAEE |
| 05 | - CETESB |
| 06 | - ELETROPAULO |
| 07 | - CPFL |
| 08 | - CESP |
| 09 | - SABESP |
| 10 | - COMGAS |
| 11 | - Corpo de Bombeiros |
| 12 | - EMPLASA |

Base de dados atualizada em : **6/10/2010** esta consulta : **07/10/2010 14:55:11**

Voltar

Printer

Página gerada em: (0.0698) segundos

1026

São Paulo, 07 de outubro de 2010.

Prezados Senhores,

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** proprietária do CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIAL "BEACH PARK", a ser implantado no município de Americana, objeto do protocolo GRAPROHAB **nº9825**, dirige-se respeitosamente a este grupo para solicitar **retirada de pauta** da manifestação da Representação da CETESB/SMA, programada para o próximo dia 14/10/2010, por 07 (sete) dias.

Contando com a habitual atenção,

PP MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Ao
GRAPROHAB
Rua Boa Vista, 170 – 14º andar
São Paulo -SP

1027

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

Ofício GRAPROHAB PG nº 1144/10
Exp. GRAPROHAB n° 1112/10

São Paulo, 03 de Dezembro de 2010

Ref.: Ofício nº 2PJA 0459/2010 – svsc
IC nº MP 14.0187.0000013/10-1-AMB

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que o empreendimento protocolado sob nº **9825**, denominado **"Condomínio Vertical e Horizontal Beach Park"**, promovido por **MRV Engenharia e Participações S/A**, no Município de **Americana**, foi analisado e aprovado pelo Colegiado e, em 23/11/2010, recebeu o Certificado GRAPROHAB n°340/2010 e respectivo Termo de Compromisso, cópias anexas.

Colocamo-nos ao seu dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**SILVIO FIGUEIREDO**
**Secretário Executivo do GRAPROHAB**

Exmo.Sr.
Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana
Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Residencial Nardini
AMERICANA - SP
CEP 13468-290

BCP/ECA
Q:PRESID/OF.10.1112.1144.MP.AMERICANA

Pomp n: 344/10
Sandra Vilma S. Conceição
Oficial de Promotoria
Mat nº 003500
09/12/2010

1028

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 340/2010

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **9825**:

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

Endereço: **AV. DR. JESUINO MARCONDES, Nº 505 – CAMPINAS – SP**

Empreendimento: **CONDOMÍNIO "BEACH PARK"**

Localização: **AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO – BAIRRO BARROCA - AMERICANA – SP**

***Áreas (m²)***

| | Especificações | Área (m²) |
|---|---|---|
| 1 | Área Total do Terreno | 42.678,74 |
| 2 | Área Total Construída do Empreendimento | 39.138,20 |
| 2.1 | Área Construída das Unidades Habitacionais (nº 675 de unidades) | 35.341,42 |
| 2.2 | Área Construída – Uso Comum | 594,58 |

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
APROVADO
Certificado n. 340/10
Silvio Figueiredo
Secretário Executivo

fka

São Paulo, 23 de Novembro de 2.010.

1029

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2010

**O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 340/2010 relativo ao Protocolo 9825, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:**

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH)** – Sem Condicionantes.

FLAVIO CARDOSO CUNHA
DENISE MARIA CORRÊA

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** – O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e dispostos adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº8468/76. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança; Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto – DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente; O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no

processo SMA nº 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (três mil e setecentos) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata. Firmar Termo de Compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do presente Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47397/2002.

MARGARITA SHATKOVSKY
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA

**EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO - (EMPLASA)** – O presente empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal como Condomínio, é constituído por 640 unidades habitacionais assentadas em terreno único e indivisível, não sendo permitido seu parcelamento em terrenos individualizados. Não existe lote individual para cada habitação. As normas internas do Condomínio serão regidas pela Convenção de Condomínio e pelo Regimento Interno aprovado pela Assembléia Condominial. As ruas, quadras, espaços livres, áreas non-aedificandis, sistema de lazer e outras áreas comuns, são pertencentes ao Condomínio. Desta forma, toda e qualquer manutenção, alteração, reparos ou outros serviços que se fizerem necessários, bem como quaisquer outras despesas originadas no interior do empreendimento, são de inteira responsabilidade dos condôminos. Os sistemas e redes de infra-estrutura (água potável, esgotamento sanitário, drenagem, eletrificação, telefonia, recolhimento de lixo e outros não listados), sua manutenção e bom funcionamento, são de inteira responsabilidade dos condôminos, sendo que a execução das obras é de responsabilidade do empreendedor. Os serviços públicos, realizados por órgãos de governo ou empresas concessionárias,

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

estão limitados ao fornecimento de serviços até a entrada do empreendimento, não sendo possível estende-los pelo seu interior, cuja responsabilidade e ônus pertence aos condôminos. O empreendimento deve atender as disposições da Lei de Condomínio – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964. Deverá constar como título da planta do projeto o seguinte: "Projeto de Condomínio Fechado – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964." A anuência expedida é condicionada à aprovação dos demais órgãos que compõem o GRAPROHAB e não exime o empreendedor de respeitar e ser submetido à aprovação dos órgãos competentes para a aplicação das normas e da Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor.

MARIA LIGIA SOARES DE O. WERTHEIMER
MICHELIN ILYAN MIGUEL

NADA MAIS.

São Paulo, 23 de Novembro de 2.010.

CIENTE: 01 / 12 / 10

Proprietário
Nome: MRV ENG. E PART. S/A
CNPJ: 08.343.492/0004-72

Responsável Técnico
Nome: HUDSON GONÇALVES
CREA: 506.057.266-0

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Av. Brasil, 1955 - Americana /SP - CEP 13468-390 - Fone (19) 2109.4480 - Fax (19) 2109-4494

República Federativa do Brasil

*Marcelo Squassoni Gomes*
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patricio - Mário Cesar Bueno
Escreventes Substitutos


1032

Of.419/2010.

Americana, 16 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Tenho a honra de informar a V.Exa., que a empresa MRV Engenharia e Participações S/A, apresentou nesta Serventia todos os documentos necessários para a legalização do empreendimento "Beach Park" (casas e apartamentos), localizado no bairro Barroca, em Americana, objeto da matrícula de nº 107887, inclusive Certificado do Graprohab e Termo do Compromisso de nº 340/2010 (copias anexas).

Esclareço, que os referidos documentos foram prenotados sob nº 236.777, os quais foram positivamente qualificados, aguardando somente a ordem de prenotação para o respectivo registro.

Sendo o que me cabia informar, coloco-me à disposição desta MD. Promotoria de Justiça para esclarecimentos suplementares.

Aproveito o ensejo para renovar meus mais sinceros votos de estima e apreço.

O Substituto do Responsável.

Registro de Imóveis e Anexos
**Mario Cesar Bueno**
Substituto do Responsável
pelo Expediente
**Comarca de Americana-SP**

EXMO. SR. DR.
IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE
**AMERICANA**-SP.

Pomn.º 380/10
Recebido em 17/12/10
PAULA C. F. SOUZA
Oficial de Promotoria
Matric. n.º 277395

# CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 340/2010

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **9825**:

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

Endereço: **AV. DR. JESUINO MARCONDES, Nº 505 – CAMPINAS – SP**

Empreendimento: **CONDOMINIO "BEACH PARK"**

Localização: **AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO – BAIRRO BARROCA - AMERICANA – SP**

***Áreas (m²)***

| | Especificações | Área (m²) |
|---|---|---|
| 1 | Área Total de Terreno | 42.678,74 |
| 2 | Área Total Construída do Empreendimento | 39.138,20 |
| 2.1 | Área Construída das Unidades Habitacionais (nº 576 de unidades) | 35.341,42 |
| 2.2 | Área Construída – Uso Comum | 594,58 |

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB não implica no reconhecimento de propriedade do terreno e nem exime o interessado do atendimento às demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

APROVADO
Certificado n. 340/10

São Paulo, 23 de Novembro de 2010

Silvio Figueiredo
Secretário Executivo

[assinatura]

fka

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

1034

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2010

**O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 340/2010 relativo ao Protocolo 9825, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:**

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH)** – Sem Condicionantes.

FLAVIO CARDOSO CUNHA
DENISE MARIA CORRÊA

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** – O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverão atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e dispostos adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB de acordo com os artigos 62, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº8468/76. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto DAE de Americana este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

12

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO



processo SMA nº 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (três mil e setecentos) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata. Firmar Termo de Compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do presente Certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47397/2002.

MARGARITA SHATKOVSKY
CELIA REGINA B. PAIVE ROCHA

**EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO – (EMPLASA)** – O presente empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal como Condomínio, é constituído por 640 unidades habitacionais assentadas em terreno único e indivisível, não sendo permitido seu parcelamento em terrenos individualizados. Não existe lote individual para cada habitação. As normas internas do Condomínio serão regidas pela Convenção de Condomínio e pelo Regimento Interno aprovado pela Assembléia Condominial. As ruas, quadras, espaços livres, áreas non-aedificandis, sistema de lazer e outras áreas comuns são pertencentes ao Condomínio. Desta forma toda e qualquer manutenção, alteração, reparos ou outros serviços que se fizerem necessários bem como quaisquer outras despesas originadas no interior do empreendimento são de inteira responsabilidade dos condôminos. Os sistemas e redes de infra-estrutura (água potável, esgotamento sanitário, drenagem, eletrificação, telefonia, recolhimento de lixo e outros não listados), sua manutenção e bom funcionamento são de inteira responsabilidade dos condôminos, sendo que a execução das obras é de responsabilidade do empreendedor. Os serviços públicos realizados por órgãos do governo ou empresas concessionárias

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

1036



estão limitados ao fornecimento de serviços até a entrada do empreendimento, não sendo possível estende-los pelo seu interior, cuja responsabilidade e ônus pertence aos condôminos. O empreendimento deve atender as disposições da Lei de Condomínio – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964. Deverá constar como título da planta do projeto o seguinte: "Projeto de Condomínio Fechado – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964." A anuência expedida é condicionada à aprovação dos demais órgãos que compõem o GRAPROHAB e não exime o empreendedor de respeitar e ser submetido à aprovação dos órgãos competentes para a aplicação das normas e da Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor.

MARIA LIGIA SOARES DE O. WERTHEIMER
MICHELIN ILYAN MIGUEL

NADA MAIS.

São Paulo, 23 de Novembro de 2.010.

CIENTE

Proprietário
Nome: MRV ENGENHARIA SA
CNPJ: 08.343.492/0004-72

Responsável Técnico
Nome: HUDSON GONÇALVES
CREA: 506.057.266-0

SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC MP 14.0187.0000013/10-1

## CERTIDÃO

Certifico que os ofícios 2PJA **0461/10 (fls. 335**, Prefeito), 2PJA **463/10 (fls. 334**, CETESB) e 2PJA **464/10 (fls. 346**, DAE) não foram respondidos até o momento. Americana, 22 de dezembro de 2010. Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

## CONCLUSÃO

Aos 28.12.2010. faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

**IC 2PJA 013/10-1**

Juntem-se duas reportagens datadas de 24/12 e 25/12/2010, veiculadas no jornal "O Liberal".

Diante da certidão, reiterem-se os ofícios não respondidos, para cumprimento no prazo de dez dias.

Americana, 30 de dezembro de 2010.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC MP 14.0187.0000013/10-1***

***CERTIDÃO***

1- Certifico que os autos me foram restituídos em 03/01/2011;

2- Certifico que, nesta data abaixo lançada, dei total cumprimento ao quanto determinado a fls.1037, sendo que os ofícios determinados (cópias em anexo) foram entregues ao senhor Oficial de Diligência para cumprimento. Americana, 06 de janeiro de 2011. *Eu, (_____), Cristiane Mara de Oliveira, oficial de promotoria, Matr. 3671, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41

PRESIDENTE

# O LIBERAL

58 anos

& No Coração e no Espírito, Compromisso com a Verdade &



ESPORTE

## Flamengo na briga

O clube entra agora na disputa por Ronaldinho. P. 16



CINEMA

## Contra o tempo

Professor sofre para tirar sua mulher da cadeia. P. 21

## teen+

As formas diferentes de os teens encararem o Natal SUPLEMENTO



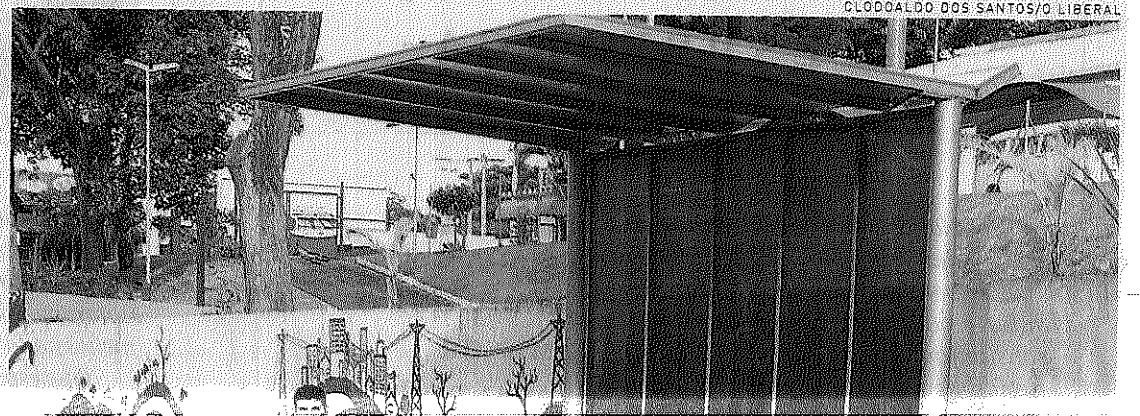
VENDA AVULSA R$ 1,50

*Americana, 24 de dezembro de 2010*

SEXTA-FEIRA

# Liminar assegura as linhas da AVA; MP cobra abrigos

Uma liminar concedida pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, Luis Fernando Camargo de Barros Vidal, garante à AVA (Auto Viação Americana) o direito de manter o serviço nas linhas intermunicipais. Já o promotor de Justiça de Americana, Ivan Carneiro Castanheiro, está cobrando providências da Prefeitura sobre a instalação dos 250 abrigos na cidade. P. 04



CLODOALDO DOS SANTOS/O LIBERAL

arlos Ventura
Jorge Trevisoni
EDITORES

es@liberal.com.br
EMAIL

LIBERAL



**Embargo |** Promotor ainda vai exigir estudo da Prefeitura

# Liberadas obras do Beach Park

AMERICANA

As obras de construção do Condomínio Beach Park, na região da Praia dos Namorados, em Americana, receberam parecer favorável da Secretaria Estadual da Habitação, da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e da Emplasa (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA). A decisão foi publicada esta semana no Diário Oficial. As obras estavam embargadas desde outubro por causa da ausência de licenciamento pelo Graprohab (Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais) por falta de área verde e esgoto e ausência de verificação de drenagem das águas.

De acordo com a assessoria de imprensa da MRV Engenharia e Participações, responsável pela construção do condomínio, o próximo passo para o desembargo da obra será a análise do Núcleo de Fiscalização da CBRN (Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais), ligada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. A reunião para análise do projeto está marcada para ser realizada na próxima semana. De posse de todos esses pareceres, a empresa informou que vai buscar um entendimento com o promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro, que instaurou inquérito civil para apurar as questões relacionadas à construção do condomínio.

Já o promotor adiantou que vai exigir que as obras sejam retomadas somente após a elaboração de um estudo de impacto pela Prefeitura, conforme ficou acertado em reunião realizada em novembro com representantes da empresa e da administração municipal. Ele garantiu que, se as obras forem retomadas sem o estudo, vai solicitar judicialmente um novo embargo em função de irregularidades na licença municipal pela ausência dessa avaliação.

Por sua vez, o secretário de Planejamento de Americana, Batista Franciscângelis, informou que o estudo não foi necessário para a emissão da licença municipal em função da recente instituição de uma das leis complementares do PDDI (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado), com as normas para a elaboração do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança). O projeto previa inicialmente a construção de 199 casas térreas, mas o projeto foi alterado para um total de 640 apartamentos e 35 casas. **(AM)**

ARQUIVO / O LIBERAL



**CASTANHEIRO |** Promotor investiga construção do condomínio

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA -
SEC.ADM. - PROTOCOLO .. -07-Jan-2011-16:04-001212-

CÓPIA

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 013/2011-cmo**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental e Urbanístico. (favor usar esta referência)

Americana, 06 de janeiro de 2011.

CÓPIA
NÃO DEVE SER TRAMITADO

Ilustríssimo Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, **REITERAR,** para cumprimento **no prazo improrrogável** de **dez dias,** nosso ofício n.2PJA 0461/2010-svsc (cópia em anexo), uma vez que, até o momento não acusamos resposta, embora já decorrido o prazo para tanto e **indeferido pedido de prorrogação (via e-mail)**, dada a urgência que o caso requer e o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 7.347/85.

Outrossim, no mesmo prazo, requisita-se informação sobre as providências tomadas após reunião ocorrida na Promotoria de Justiça, em 08/11/10, às 19h00m, a qual contou com participação de representantes da "MRV", da Câmara Municipal e do Secretário de Negócios Jurídicos do Município. Naquela oportunidade, ficou acertado que haveria tratativas urgentes entre os representantes do Município e da empresa "MRV Engenharia e Participação S/A", visando verificar quais as possibilidades possíveis para viabilizar o empreendimento sem comprometer o sistema viário e o meio ambiente natural, após o que seria comunicado o Ministério Público, o que infelizmente não ocorreu.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Dr. DIEGO DE NADAI**
Prefeito Municipal de Americana-SP

imprensaoficial

1092
fvo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 014/2011-cmo**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Apura irregularidades no Licenciamento Ambiental e Urbanístico. (favor usar esta referência)

Americana, 06 de janeiro de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, **REITERAR,** com prazo para cumprimento de **dez dias,** nosso ofício n.2PJA 0463/2010-svsc (cópia em anexo), uma vez que, até o momento, não acusamos resposta, embora já decorrido o prazo para tanto.

Outrossim, requisita-se, no mesmo prazo, juntar aos autos cópias dos pareceres (local e na capital) da CETESB que possibilitaram ao GRAPROHAB rever anterior indeferimento e aprovar o empreendimento, se possível juntando outros documentos de relevância de que dispõe, como a decisão do GRAPROHAB e o certificado de aprovação expedido por aquele órgão do qual a CETESB faz parte.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Engenheiro ANTÔNIO SALOMÃO JÚNIOR**
Gerente da CETESB de Americana-SP

RECEBIDO
Nº 1
Data: 07/01/11
Horas: 15:15h
Visto: Silvia

impressaooficial

1093

CÓPIA

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 015/2011-cmo**
**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto:** Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental. (favor usar esta referência)

Americana, 06 de janeiro de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, **REITERAR,** com prazo para cumprimento de **dez dias,** nosso ofício n.2PJA 0464/2010-svsc (cópia em anexo), uma vez que, até o momento, não acusamos resposta, embora já decorrido o prazo para tanto.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Recebi
13/01/11
Heloíse Geraldino Mala
Chefe de Gabinete
DAE Amercana

Ao Excelentíssimo Senhor
**Engenheiro RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
Diretor do DAE de Americana-SP

impresaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 21 de janeiro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

*1) Ofício 074/GP/01/2011 encaminhado pela Prefeitura Municipal em atendimento ao ofício 2PJA 013/2011;*

*2) Ofício DAE nº 05/2011 em resposta ao ofício 2PJA 015/2011;*

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41A

PG MP 084/11

1045

Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daeamericana.com.br

PREFEITURA DE AMERICANA
www.americana.sp.gov.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, *IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO*, DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Oficio DAE nº 05/2011**

---

**Resposta ao Ofício 2PJA 015/2011 - cmo**
**Ref.: Inquerito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB.**
**Assunto: Loteamento Residencial Beach Park Condomínio Club.**

**O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, já devidamente qualificado no presente Ofício, aqui devidamente representado por seu Diretor Geral, abaixo subscrito, vem, com o devido respeito perante a ilustre presença de V. Sa., em atendimento ao solicitado, para informar que os questionamentos reiterados por V. Sa. foram respondidos e encaminhados no dia 15/10/10, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, reiteramos as informações prestadas através do referido documento, e aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 21 de janeiro de 2011.

**RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
**Diretor Geral - DAE**

Recebi 21/01/11.

Departamento de Água e Esgoto de Americana
Rua dos Estudantes, 333 - Cordenonsi - Americana, SP - CEP 13472-510
fone: (19) 3471.2900 - www.daeamericana.com.br

366

1046

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, DOUTOR IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DA CIDADE E COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

# CÓPIA

**Oficio DAE nº 108/2010**

---

**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA, neste ato representado por seu Diretor Geral que esta subscreve, vem à presença de V. Exa., em atenção ao ofício epigrafado, prestar informações conforme segue:

Item a) A Declaração emitida por esta Autarquia com relação à capacidade da ETE Carioba para receber e tratar o esgoto gerado pelo empreendimento em questão, refere-se tão somente ao volume de esgotos domésticos gerados pelo Loteamento Residencial Beach Park Condomînio Club, não fazendo referência à eficiência do tratamento a ser realizado.

Cumpre salientar que o empreendimento será concluído no prazo estimado de dezoito a vinte e quatro meses, quando as obras previstas no TAC para adequação da eficiência da ETE Carioba, e que foram objeto de pleito de financiamento junto ao Governo Federal, através do PAC, deverão, a priori, possibilitar a adequação da eficiência do sistema, conforme projetos anteriormente enviados.

Ademais o impacto causado pelo número de habitantes não ocorrerá de uma única vez, havendo prazo razoável para adequação do sistema de esgotamento da ETE Carioba, como acima informado.

Recebi em 15/12/10

37
1067

Item b) Em anexo, encaminhamos cópia do processo administrativo DAE nº 4.217/2010, que trata da aprovação da Estação de Tratamento de Esgotos do Condomínio, acompanhado do devido Termo de Aprovação, através do qual ficou aprovada a proposta apresentada pelo empreendedor, bem como ficou a ele atribuída a responsabilidade pela operação e manutenção da referida ETE. Informamos que, em razão de manutenção da máquina copiadora de documentos de grandes tamanhos, não se fez possível o envio, nesta data, das cópias integrais dos desenhos integrantes do projeto. Sendo assim, solicitamos um prazo de vinte dias para envio das referidas cópias integrais, adiantando, contudo, cópia em tamanho convencional das primeiras folhas dos desenhos, com o devido carimbo de aprovação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 14 de outubro de 2010.

**RUMOALDO JOSÉ KOKOL**
**Diretor Geral - DAE**

**RODNEY VALDES BARREIRA**
**Diretor Técnico - DAE**

**LUCIANO HERLON DA SILVA**
**Assessor Jurídico**

1093

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Americana, 18 de janeiro de 2011

**OF. 074/GP/01/2011**
Protoc. 52.606/2010
Protoc. 1.212/2011

Doutor Promotor,

**Ref.: Ofício 2PJA 461/2010 - svsc – 013/2011 - cmo**
**Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental.**

Em atendimento ao epigrafado ofício atinente a solicitação de informações no tocante ao Loteamento Residencial "Beach Park", encaminhamos a Vossa Excelência cópia anexa da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Transito e Sistema Viário, bem como os documentos que a acompanham.

Salientamos ainda, que encaminharemos com a maior brevidade possível as informações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Por fim esclarecemos que, embora atendidas as necessidades de trânsito do local, a Empreendedora manifestou interesse em realizar outras intervenções, o que levou a Secretaria de Transito a iniciar estudo que encontra-se em finalização.

Sendo estas as tratativas de momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário de Negócios Jurídicos

Exmo. Sr.
**Dr. Ivan Carneiro Castanheiro**
2º Promotor de Justiça de
AMERICANA-SP
/kgm

Avenida Brasil, 85 - Centro - Tel. (0xx19) 3475-9001 - Fax (0xx19) 3461-8586
CEP - 13465-901 - AMERICANA - SP

Prot. nº 077/11

1049

Americana,SP, 19 de janeiro de 2011

**Referencia: Processo nº 52.606/2010**
**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club"**

Item C: sim

Item C1: Avenidas Comendador Thomas Fortunato, Antonio Centurione Bôer, Adalberto Panzan e Nossa Senhora de Fátima, bem como, as Rodovias Luiz de Queiroz e Anhanguera. O viário comporta a demanda dos demais condomínios.

Item C2: Sim, entretanto foi solicitada ao empreendedor a construção do canteiro central da Avenida Thomas Fortunato em frente ao condomínio, de forma a garantir maior segurança aos usuários da via.

Item C3: O acesso mencionado caracteriza-se uma possibilidade, conforme mencionado no item C1. Não. Prejudicado.

Engª Salete B. da Costa
Setor de Engenharia de Tráfego

Dr. Jesuel R. de Freitas
Secretario de Transporte e Sistema Viário

Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Meio Ambiente

rtld

Americana, 23 de novembro de 2010.

**Referente Ofício 0461/2010**
**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Assunto: Loteamento Loteamento Residencial "Beach Park Condomínio Club" licenciamento ambiental**
**Processo: nº 52.606/2010**

**Itens A, B, I e I1**: Apensado cópia do Estudo técnico elaborado em abril de 2010 das fls 56 às fls 78, ressaltando que levou-se em consideração as características de permeabilidade do solo, comparando áreas verdes públicas e privadas não impermeabilizadas na área de influência direta do empreendimento já urbanizada e consolidada, comprovado no mapa de áreas verdes no município de Americana. Observando-se que de acordo com Anotação de Responsabilidade Técnica 92221220101250855, a responsabilidade técnica do estudo é do Engenheiro Agrônomo Rafael Ulisses de Miranda. Tal estudo foi analisado e aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente que é constituída por Biólogos, Engenheiros Ambientais, especialistas em Gestão Ambiental, e Engenheiro Agrônomo e aprovado com fulcro no artigo 7º da Resolução SMA 31 de 19/05/2009, tomando como base em um raio de 2 km no entorno do local pretendido para implantação do Condomínio, onde caracterizou-se como área permeável para atendimento ao artigo 7º da Resolução, 1.535.087,68 m².

A fundamentação do estudo observou áreas de preservação permanente de nascentes, cursos d'água e Represa Salto Grande; áreas de corredor, bem como Unidade de Conservação do Parque Natural Hercule Giordano, além de praças públicas, áreas verdes , de recreação e lazer.

Avaliando que na área diretamente afetada pelo empreendimento comporta-se aproximadamente 16% de área permeável ou seja, 369.461,43m², bem como o patrimônio ambiental das áreas de preservação permanente do Reservatório Salto Grande, **entendeu-se assim que o artigo 6º da referida Resolução SMA foi contemplado.**

Relatamos ainda que de acordo com as exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo foi apresentado alteração do estudo técnico compondo apenas a área superficial do bairro objeto do empreendimento de acordo com cópias das fls 79 às fls 94, **já aprovado pela CETESB.**

**Item C, C1, C2, C4**: STRANSV.

**Item D, E**: SOSU-USU.

Rua Florindo Cibin, n.º.435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465-230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

**Item F**: Apensado mapa legível e colorido do anexo V do PDDI às fls 99.

**Item G, H**: SEPLAN – UDFU.

**Item J**: Para a implantação do empreendimento não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente e com relação a carga hidráulica pluvial o projeto de drenagem deverá ser avaliado de acordo com a bacia de contribuição onde situa-se o empreendimento.

**Item L:** SEPLAN, SETRANV e DAE.

**Item M**: Com relação a estudos prévios de impactos ambientais e urbanísticos, decorrentes dos empreendimentos residenciais na região da Praia dos Namorados, informamos que a lei Municipal nº 4597 de 1º de fevereiro de 2008 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana, caracteriza a área como macrozona de uso predominante urbano, no qual na elaboração do referido diploma legal objetivou-se:

"*Ordenar a distribuição das atividades e o adensamento urbano, organizar e garantir a boa qualidade da circulação e da mobilidade urbana, otimizar a utilização da infra estrutura instalada e racionalizar sua complementação e disponibilizar equipamentos públicos de qualidades, espaços públicos e áreas verdes com acessibilidade e segurança de uso.*" Com relação ao Estudo de Impacto Ambiental e relatório de impacto de meio ambiente não foram apresentadas, considerando-se o item XV da Resolução CONAMA 1 de 23 de janeiro de 1986 e suas correlações, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança, não foi exigido para condomínio residencial, visto que a Lei que dispõe sobre Estudo de impacto de Vizinhança no município, nº 5011/2010 já não prevê a obrigatoriedade para a referida atividade, não desobrigando no entanto a aplicação ao empreendedor das penalidades cabíveis no tocante à inobservância quanto os preceitos ambientais legais, independentemente de culpa ou dolo.

**Item M1**- SETRANSV

**Item M2**- SEPLAN - UDFU

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor ULF

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

Fs 99

1052
ANO

# PARECER TÉCNICO

CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

**INTERESSADO:** MRV Engenharia e Participações S.A.
**ASSUNTO:** Parecer Técnico GRAPROHAB -- Protocolo nº 9825 – Condomínio Residencial Beach Park – Município – Americana/SP

## I. INTRODUÇÃO

O Interessado solicitou em 29.04.2010, a Reabertura do Protocolo n.º 9825 – Referente ao empreendimento Condomínio Beach Park, que havia sido indeferido por meio do Parecer Técnico n.º 34100170, sendo estabelecido que o interessado na reabertura atendesse as seguintes exigências técnicas:

**1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;**

R. Não constatado no processo o anexo 01 mencionado, mas o interessado apresentou o Memorial descritivo e Justificativa de Condomínio Fechado (fl.284), não sendo descriminado as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens, portanto não atendendo a esta exigência técnica.

Deverá ser apresentado Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

**2. O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.**

R. O empreendimento apresentou projeto para implantação da estação de tratamento de Esgotos (fls. 351 a 469) concepção de estação elevatória de esgotos, seguido por tratamento preliminar, peneira estática, caixa de areia e medidor de vazão, seguido de sistema lodos ativados com aeração prolongada, este projeto foi analisado pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Saneamento, que emitiu a Informação Técnica n.º 096/10/TABE, onde concluiu que com base na concepção do sistema, este tem condições de atender aos padrões de emissão estabelecidos no artigo 19-A, parágrafo 3º, do Regulamento da Lei 997/76, devendo o interessado apresentar uma revisão do projeto com relação aos seguintes itens:

a) Não foi considerado a infiltração na rede de esgoto, considerando que será empregada tubulação de PVC, no entanto, comumente verificam-se infiltrações nos poços de visita;

b) Os divisores de vazão não asseguram a distribuição equitativa para os tanques anóxicos e as unidades dos extremos receberão menos líquidos;

c) Os memoriais descritivos e de cálculo não estão inteiramente de acordo com as unidades apresentadas nos desenhos;

d) Para a carga orgânica prevista em ocupação plena, a área total dos leitos de secagem de 64 m2 foi possível arbitrando-se 18 ciclos/ano. No entanto consideramos a área insuficiente e tal valor excessivo;

O projeto foi revisado conforme fls.761e sgts. Considerada a exigência atendida conforme despacho às fls. 850.

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

**3. Caso o lançamento ocorra em corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB.**

R.: O Interessado apresentou o Termo de Aprovação expedido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Americana, datado de 28.04.2010, onde informa que aprova o projeto apresentado e que a sua implantação, manutenção e operação da Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

Conforme projeto aprovado pelo DAE, fls. 351 e sets., o lançamentos dos efluentes tratados se dará na rede pública coletora de esgotos. Consideramos atendida esta exigência

**4. Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.**

R.: O Interessado apresentou o Termo de Aprovação expedido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Americana, datado de 28.04.2010, onde informa que aprova o projeto apresentado e que a sua implantação, manutenção e operação da Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

O interessado apresentou Declaração datada de 28.04.2010, fl. 350, informando que será responsável pelo sistema de coleta, afastamento da rede interno e da Estação de Tratamento de Esgotos, conforme projeto anuídos pelo GRAPROHAB. Consideramos atendida esta exigência;

**5. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida. Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o § 2º do artigo 7º da Resolução SMA 31/09.**

R: Foi apresentado o documento denominado "Estudo Técnico" onde conforme informado no próprio documento o objetivo é "... analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do empreendimento ...., evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com finalidade de atender ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução SMA 31/09".

O documento apresenta ainda um breve histórico do município de Americana e alguns pontos sobre o Plano Diretor Municipal, especificamente em relação as divisões (Macrozonas) estabelecidas pelo artigo 23 da Lei 4.597/08. Na sequência apresenta a descrição do empreendimento, ou seja, o Memorial Descritivo do empreendimento.

No item *5. Caracterização do Estudo Técnico*, do referido documento é informado que foram utilizados na elaboração desse estudo, documentos como mapas, cartas topográficas, imagens

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

aéreas, legislação municipal e outros. Apresenta um quadro de áreas quantificando de acordo com a finalidade proposta.

Finaliza o documento no item *6. Considerações Finais*, onde informa que o citado estudo foi elaborado tomando-se como base um raio de 2 km no entorno do local pretendido para implantação do empreendimento, onde foram identificados 1.535.087,68 m² de área considerada permeável, para atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

No cômputo dessas áreas foram consideradas entre outras as áreas de preservação permanente de nascentes, cursos d'água e da Represa de Salto Grande que juntamente com as áreas de Corredor Verde, Parque Municipal e Unidade Municipal de Conservação totalizam 917.06.0,35 m² ou seja 59,74% da área permeável informada.

Também foram utilizadas na composição das áreas permeáveis as áreas de praças existentes, praças a executar, praças com outros usos, área verde remanescente e áreas abertas de recreação e lazer.

Conforme manifestação da Prefeitura Municipal de Americana, no bairro onde será implantado o empreendimento existe no bairro aproximadamente 16% de área permeável (369.461,43 m²). A cerca de 300 metros fora da área considerada como bairro pela Prefeitura, uma vez que o empreendimento encontra-se na divisa deste, existe a área de preservação permanente do Reservatório de Salto Grande, cuja extensão não foi mensurada, mas que é significativa e se considerada no entorno do empreendimento terá mais que os 20 % exigíveis pelo artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

Outro fator a ser considerado é que a área permeável e de lazer comum disponível no empreendimento soma 4.699,62 m² , o que equivale a aproximadamente 14 % da área usada para a implantação do condomínio de apartamentos, valendo lembrar que para a área utilizada para o condomínio de casas foi reservada área verde permeável correspondente a 21% dela. Assim entendemos que os 16 % de área permeável externa ao empreendimento pode ser considerada aceitável e consideramos esta exigência atendida

**6. Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA n.º 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);**

R: De acordo com o relatório protocolado na Agência Ambiental de Americana – CETESB/LJA o plantio foi parcialmente efetuado, portanto consideramos o TCRA nº 78.762/2008 parcialmente cumprido. Consideramos esta exigência não cumprida.

Deverá ser solicitado relatório detalhado das etapas já realizadas do TCRA nº 78.762/2008, acompanhado de planta de localização do plantio com identificação da localidade e entorno.

**7. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana;**

R: Foi apresentada a Autorização da Prefeitura Municipal de Americana autorizando a proprietária do empreendimento denominado Condomínio Residencial Beach Park a efetuar o lançamento de rede de drenagem de águas pluviais na rede municipal, bem como lançar no Córrego da Barroca. Consideramos atendida esta exigência.

Fs 102
1055
rvo

**8. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;**

R: Conforme Autorização da Prefeitura Municipal e Projeto de Drenagem Superficial – Planta Geral – folhas 1/6 e 2/6 analisado também pela prefeitura, o lançamento ocorrerá na rede pública já existente, não havendo necessidade de autorização para intervenção em área de preservação permanente.

## II. CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do empreendimento, com as seguintes condicionantes:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

Ciente e de acordo

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

FS 109
1057
4NO

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo GRAPROHAB n° | 9825 | Data da Reunião: | 23/11//2010 |
| Processo CETESB n.° | 34/00052/10 | | |
| Interessado: | MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento: | Condômino Residencial Beach Park | | |
| Município: | AMERICANA | | |

PARECER:

[X] APROVADO / condicionantes

[ ] EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações

[ ] INDEFERIDO

A Agência Ambiental de Americana da CETESB manifesta-se favoravelmente à aprovação do Condomínio Residencial Beach Park e propriedade da MRV Engenharia e Participações S.A., sob aspectos ambientais, com as seguintes condicionantes e observações:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de ésgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3 Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002.

Americana, 22 de novembro de 2010

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

**Eng.ª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

Fs Lot 1059 90

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Protocolo GRAPROHAB nº | 9825 | Data da Reunião: | 23/11//2010 |
| Processo CETESB n.º | 34/00052/10 | | |
| Interessado: | MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento: | Condômino Residencial Beach Park | | |
| Município: | AMERICANA | | |

PARECER:

[X] APROVADO / condicionantes

[ ] EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações

[ ] INDEFERIDO

A Agência Ambiental de Americana da CETESB manifesta-se favoravelmente à aprovação do Condomínio Residencial Beach Park e propriedade da MRV Engenharia e Participações S.A., sob aspectos ambientais, com as seguintes condicionantes e observações:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3 Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002.

Americana, 22 de novembro de 2010

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

**Eng.ª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

***CONDOMÍNIO:***

# *RESIDENCIAL BEACH PARK*

- ESTUDO TÉCNICO

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Localização: **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca**

Município : **Americana - SP**

Data : **Abril / 2.010**

# ESTUDO TÉCNICO

**1. Introdução:**

O objetivo do presente Estudo Técnico é analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", localizado no Município de Americana, evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com a finalidade de atender ao disposto no Artigo 6º e 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009.

> Artigo 6º da Resolução SMA 31/09 – "Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.
> § 1º - a medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independente da existência de vegetação nativa na gleba.
> § 2º - As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as Áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.
> § 3º - As áreas de que trata o caput deverão ser revegetadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.
> § 4º - a Resolução CONAMA 369-06 deve ser observada no caso de Áreas de Preservação Permanente."

O Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" encontra-se enquadrado no Artigo 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009, pois se destina a construção de habitações de interesse social.

> Artigo 7º da Resolução SMA 31/09 – "No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de Maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
> § 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
> § 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico".

## 2. O Município de Americana:

### 2.1. Um breve histórico

De acordo com informações obtidas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), os primeiros registros sobre a ocupação do território de Americana datam do final do século XVIII e fazem menção a Antônio Machado de Campos, Antonio de Sampaio Ferraz, Francisco de São Paulo e André de Campos Furquim, que se estabeleceram nas terras de Salto Grande, distribuídas ao longo das margens dos rios Atibaia e Jaguari, afluentes do Rio Piracicaba. Cultivavam a cultura de cana de açúcar e produção de aguardente. Em meados do século passado, crescia o plantio de café e em seguida o de algodão, juntamente com as famosas melancias do tipo "Cascavel da Georgia".

A construção da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, iniciativa dos fazendeiros de café da região facilitava o escoamento desses produtos regionais. Nesse período, com o loteamento de terras ao redor da estação, pelo Capitão Ignácio Correa Pacheco, formou-se o 1º Núcleo Urbano.

A estação de Santa Bárbara, como se chamava no início, teve sua inauguração em 27 de agosto de 1875, com a presença de D. Pedro II.

A imigração norte americana, a partir de 1865, marca um período de desenvolvimento no campo da agricultura, com o aprimoramento do cultivo do algodão, da educação e em atividades médicas e odontológicas.

Os imigrantes italianos, em 1887, muito colaboraram nos serviços da lavoura, e posteriormente na indústria têxtil. Construíram a 1ª Igreja de Americana em meados de 1896.

Destacam-se também os imigrantes alemães, com sua mão de obra especializada, principalmente a família Müller, que com sua visão social democrata, idealizou a vila operária Carioba nas primeiras décadas do século e impulsionou a industrialização do município e da região.

Na década de 1930, o desenvolvimento da cidade foi baseado num grande número de pequenas empresas têxteis. Americana passou a ser conhecida como a Capital do Rayon e um dos mais importantes pólos têxteis do país.

A Fábrica de Tecidos Carioba é considerada como berço da industrialização de Americana. Local de características ímpares por sua privilegiada situação geográfica, um recanto de rara beleza natural chegou ao apogeu de seu desenvolvimento têxtil, arquitetônico e paisagístico sob a administração da família Müller.

Estes proprietários, de origem alemã, transplantaram para a localidade toda a concepção de urbanização baseada no estilo europeu que se materializou nas edificações das fábricas, residências patronais, hotel, escola, cooperativa e moradias dos operários.

Carioba, ao lado da importante atividade têxtil que atraía a mão de obra dos imigrantes estabelecidos na região, oferecia também inúmeras possibilidades de educação e lazer em meio a uma intensa participação cultural. Tornou-se um cartão de visitas para numerosos visitantes tanto do Brasil como do Exterior.

Por várias décadas foi o centro da atividade têxtil que depois se irradiou para a Vila Americana, principalmente a partir de 1940.

As pessoas que aí nasceram e viveram se empenham até o presente pela preservação de todo o conjunto arquitetônico de Vila Carioba. Durante os anos 80, após o pedido de tombamento junto ao Condephaat ter sido arquivado, acabou tendo grande parte de seus prédios demolidos, notadamente as construções da vila operária.

O acervo remanescente que hoje é de propriedade do Poder Público Municipal uma vez preservado contará às futuras gerações um pouco desta história, resgatando para as pessoas que lá viveram um pouco "de seu paraíso".

## 2.2. Perfil do Município de Americana

| | |
|---|---|
| Região administrativa: | Região Metropolitana de Campinas - RMC |
| Fundação: | 27 de agosto de 1875 |
| Fundador: | Capitão Ignácio Corrêa Pacheco |
| Santo Padroeiro: | Santo Antônio |
| Clima: | Tropical |
| Relevo: | Depressão Periférica |
| Altitude: | 545 metros |
| Vento Predominante: | Sudeste |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Demografia do Município*

| |
|---|
| Taxa de Urbanização: 99,8 % |
| Densidade Demográfica do Município de Americana em 2007: 1.382 Hab. / km² |
| Etnia: Influência americana, portuguesa, alemã, árabe, com predominância italiana |
| População Estimada pelo IBGE em 2007: 199.094 habitantes |
| População Estimada pelo IBGE em 2008: 203.283 habitantes |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Geográficas*

Extensão Territorial:

| | |
|---|---|
| Área Total: | 144 km² |
| Área Ocupada: | 86 km² |
| Área de Expansão Urbana: | 45 km² (pós-represa 32 km² e vazios urbanos 13 km²) |
| Área da Represa: | 13 km² |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

Localização Geográfica:

| | |
|---|---|
| Latitude: | 22°44'21" S |
| Longitude: | 47°19'53" W |
| Rios: | Piracicaba, Jaguari, Atibaia e Ribeirão Quilombo |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

1065

*Características Hidrográficas*

Principais Rios, Ribeirão, Córregos e Lagoas:

*Rio Atibaia:* Possui suas águas represadas formando a Represa de Salto Grande, cuja margem oeste é utilizada como local de lazer (Praia dos Namorados e Praia Azul);
*Rio Jaguari*: Fronteira natural entre o município de Americana com Cosmópolis (NE) e Limeira (pequeno trecho a N). Conflui com Atibaia, dando origem ao Rio Piracicaba;
*Rio Piracicaba:* Formado a partir da união do Rio Atibaia e Rio Jaguari, nas proximidades do Museu Salto Grande, este faz divisa com o município de Limeira;
*Ribeirão Quilombo:* Possui sua nascente na cidade de Campinas, passando pelos municípios de Sumaré e Nova Odessa e cortando Americana no sentido Sul-Norte, tendo na cidade os córregos afluentes: Pylles, do Parque, do Gallo, Cachoeira e Angélica.
*Principais lagoas:* Lagoa do Aeroporto, Lagoa do Instituto de Zootecnia e Lagoa da Fazenda Angélica.

Fonte: www.americana.sp.gov.br

**2.3. Planejamento do Município de Americana**

De acordo com o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 23, fica estabelecido que o município de Americana esta dividido em duas Macrozonas, a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) e a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA).

> Art. 23 da Lei nº 4.597/08 – "O território do Município fica dividido em duas Macrozonas, a saber:
> I - Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU, que corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia;
> II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental/MPA, que corresponde à porção do território delimitada pelo Rio Atibaia e a Represa de Salto Grande, inclusive, e as divisas com o Município de Limeira a norte, com o Município de Cosmópolis a leste, Município de Paulínia a sudeste, Município de Nova Odessa a sul e a Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, a oeste".

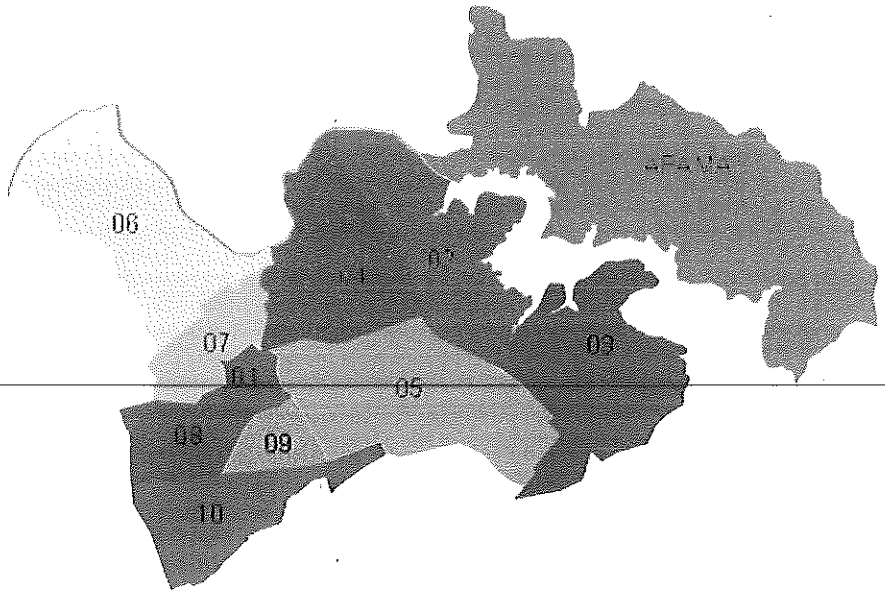
Conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 26, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) está subdividida em 10 Áreas de Planejamento.

> Art. 26 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, fica a Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU subdividida em 10 (dez) Áreas de Planejamento/AP, devidamente limitadas por barreiras físicas".

E ainda, conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 27, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA) poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento.

> Art. 27 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, a Macrozona de Uso Predominante Ambiental / MPA poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento/AP, a serem definidas nos estudos a que se refere o Art. 42 desta Lei.".

Na figura abaixo, observa-se as subdivisões das Macrozonas descritas acima, de acordo com as Áreas de Planejamento instituídas pela Lei n° 4.597, de 01/02/2008:




Fonte: www.americana.sp.gov.br

Figura 01: Áreas de Planejamento instituídas pela Lei 4.597 de 01/02/2008 (Anexo II – B)

## 2.4. Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana (APAMA)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Americana – PDDI, implantado no município através da Lei 4.597 de 1° de fevereiro de 2008 estabelece em seu artigo 23 que o município de Americana fica dividido em duas Macrozonas: I - Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) que corresponde a porção do território urbanizado; II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), que corresponde a porção do território ocupado pela Represa do Salto Grande e demais terras até as divisas com Limeira, Cosmópolis, Paulínia e Nova Odessa, conhecido como Pós-Represa. Conforme a Lei 4.597/08, em seu Artigo 40 e 41, fica definida que a área que correspondente a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), coincidirá com a Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana – APAMA, que deverá ser objeto de Regulamento instituído por Lei. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

## 3. Informações gerais sobre o empreendimento em estudo:

| | |
|---|---|
| Empreendimento | : **"Condomínio Residencial Beach Park"** |
| Proprietário | : **MRV Engenharia e Participações S.A.** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |

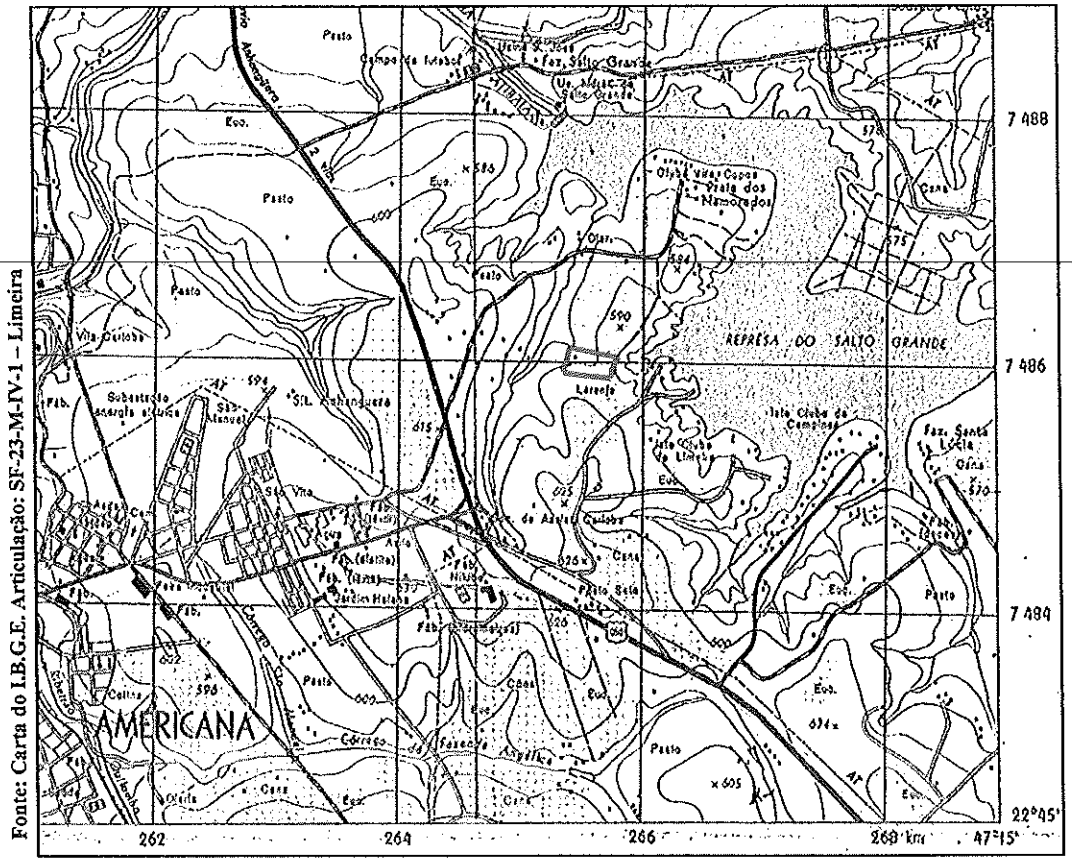



Fonte: Google Earth 2010

Figura 02: Imagem aérea do entorno do Empreendimento
"Condomínio Residencial Beach Park"

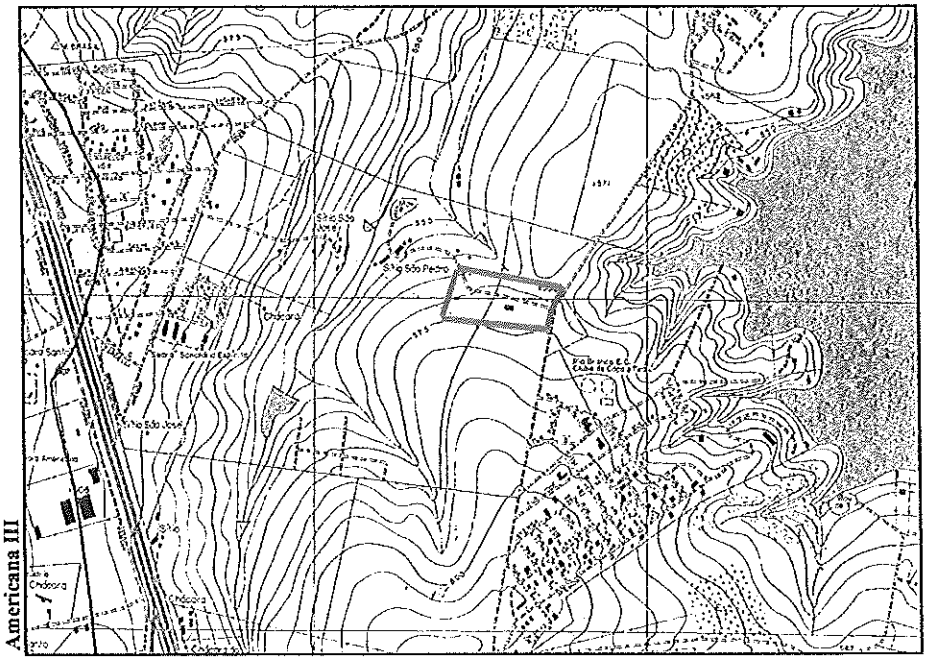
### 3.1. Localização e acesso

O "Condomínio Residencial Beach Park" foi projetado para ser implantado em uma gleba localizada em área urbana do município de Americana, com 42.678,74 m², situada na Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca. As Figuras a seguir apresentam em níveis escalares distintos a localização da área em estudo sobre cartografia oficial.




Fonte: Carta do I.B.G.E. Articulação: SF-23-M-IV-1 – Limeira

Figura 03: Localização aprox. do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:50.000



Fonte: Carta do I.G.C. Articulação 072/095 -SF-23-Y-A-V-1-SE-F-Americana III

Figura 04: Localização do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:10.000

O acesso à área do "Condomínio Residencial Beach Park" a partir da capital paulista pode ser realizado através da Rodovia Anhanguera (SP 330) sentido interior e pela Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304).

A Figura abaixo indica o acesso à área do Condomínio Residencial em análise.

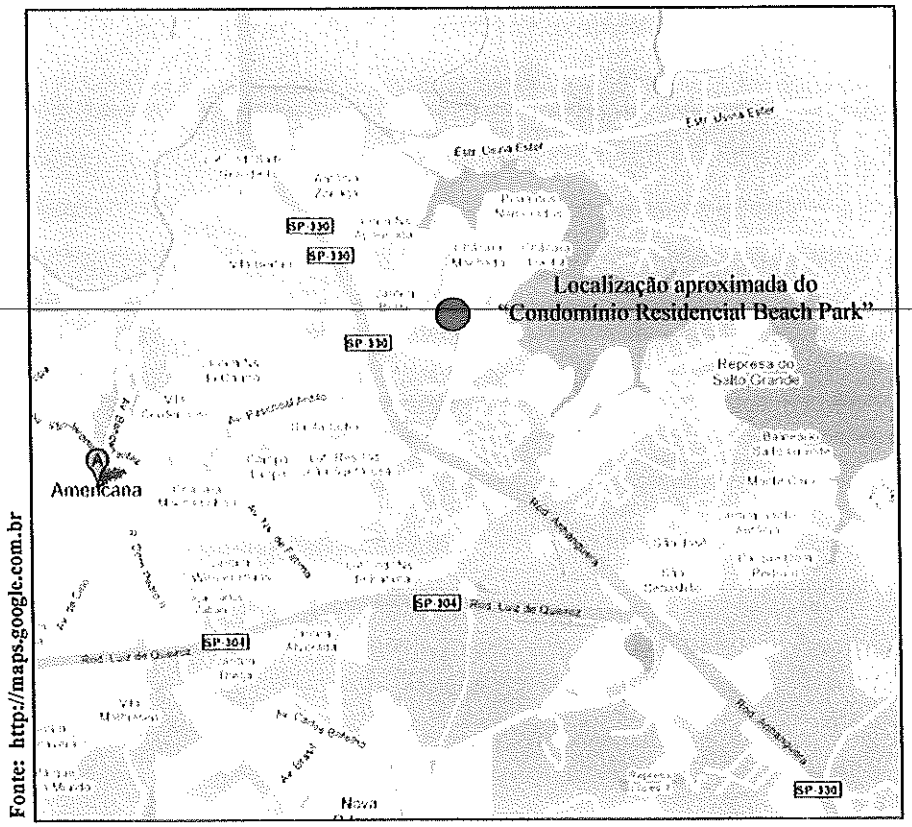



Figura 05: Acesso ao empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park"

A cidade de Americana esta localizada na região Leste do Estado de São Paulo, nas coordenadas 22°44'21"S e 47°19'53"W, fazendo divisa com os seguintes municípios: ao Norte com o município de Limeira, a Nordeste com o município de Cosmópolis, ao Sul com o município de Nova Odessa, a Leste com o município de Paulínia e a Oeste com o município de Santa Bárbara D'Oeste. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

No quadro abaixo, pode-se observar a distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana.

(Fonte: www.americana.sp.gov.br)

| **Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas** | |
|---|---|
| Aeroporto de Viracopos – 51 km | Limeira - 22 km |
| Porto de Santos - 205 km | Piracicaba - 35 km |
| Curitiba - 510 km | Campinas - 41 km |
| Rio de Janeiro - 545 km | São Paulo - 129 km |
| Belo Horizonte - 595 km | |

Quadro 01: Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana

**4. Descrição do Empreendimento:**

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, elaborado pelo Responsável Técnico Hudson Gonçalves Andrade, CREA n°. 5060572660, o "Condomínio Residencial Beach Park", tem natureza residencial e de acordo com o projeto de implantação, será constituído de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas, sendo que todas elas são geminadas com exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos Blocos 01 a 20 numericamente designados por apartamentos n° 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

O "Condomínio Residencial Beach Park" contem ainda 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer – Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, 640 (seiscentos e quarenta) vagas de estacionamento, numeradas de 01 a 640, descobertas, todas individuais acessórias e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos.

As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de

divisa; áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

## 5. Caracterização do Estudo Técnico:

Para a realização deste Estudo Técnico foi utilizado como base informações obtidas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), bem como o Plano Diretor do Município (Lei n° 4.597, de 01/02/2008); o Anexo V-A, folha 05/05, na escala 1 : 30.000 denominado de Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes, de setembro de 2006, sendo este parte integrante do Plano Diretor do Município; as Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e a imagem aérea obtida pelo Software Google Earth.

Com base nas informações obtidas através da analise do banco de dados citado acima, foi possível a elaboração de uma Planta Temática com a indicação aproximada das áreas permeáveis existentes no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", abrangendo um raio de 2 km, conforme pode ser observado em Planta anexa a este estudo.

De acordo com o Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana, estas áreas permeáveis compreendem as áreas denominadas de Sistema de Áreas Verdes (SAV) e as Unidades de Áreas Verdes, as quais são compostas por Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade Municipal de Conservação (UC), Parque Municipal (PQ), Corredor Verde (CV), Praças Executadas, Praças a Executar, Praças com Outros Usos, Área Verde Remanescente (AVR) e Áreas Abertas de Recreação e Lazer.

As áreas permeáveis, apresentadas abaixo, foram subdivididas e quantificadas com base no Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana. Estas áreas permeáveis encontram-se locadas da Planta Temática anexa a este estudo e descritas na tabela abaixo, conforme segue:

| ***Descrição das áreas permeáveis*** | ***Áreas aproximadas em m²*** |
|---|---|
| - Áreas de Preservação Permanente (APP)<br>- Unidade Municipal de Conservação (UC)<br>- Parque Municipal (PQ)<br>- Corredor Verde (CV) | 917.060,35 |
| - Praças Executadas | 5.623,61 |
| - Praças a Executar | 171.965,33 |
| - Praças com Outros Usos | 30.427,38 |
| - Área Verde Remanescente (AVR)<br>- Áreas Abertas de Recreação e Lazer | 410.011,01 |
| **Total** | **1.535.087,68 m²** |

**6. Considerações Finais:**

Pela analise das informações obtidas através do site da Prefeitura Municipal de Americana; pelo Plano Diretor do Município (Lei n° 4.597, de 01/02/2008); pelo Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000; pelas informações observadas em Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e pela imagem aérea obtida pelo Software Google Earth, ficou constatado a existência de aproximadamente **1.535.087,68 m²** de área permeável situadas num raio de 2 km no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

Existe ainda uma área adjacente ao Córrego Bertini que pertence à Prefeitura Municipal de Americana, que dista cerca de 3 km do local do Condomínio em análise, porém também contribui para as características destinadas às Áreas Verdes, assegurando a manutenção das funções ambientais no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

Em síntese, conclui-se que a composição das áreas permeáveis do entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", mais a soma da "área permeável interna" do empreendimento, está adequada ao desempenho das funções paisagísticas e ambientais previstas na Legislação, atendendo aos requisitos exigidos pelo Art. 6° e dispositivos do Art. 7° da Resolução SMA 31/09.

## 7. Referências Bibliográficas

- ANDRADE, H. G. Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park". Janeiro, 2010.

Legislação consultada em abril de 2.010:
- Lei Municipal nº. 4.597, de 01/02/2008, Plano Diretor do Município de Americana;
- Resolução SMA 31/2009;

Site pesquisado em abril de 2.010:
- http:// www.americana.sp.gov.br
- http://maps.google.com.br

*Estudo Técnico elaborado em: 28 de Abril de 2.010.*

Assinatura do Proprietário/Requerente
**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**
**Eng. Civil: Hudson Gonçalves Andrade**
CREA 5060572660

Assinatura do Diretor do Meio Ambiente
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

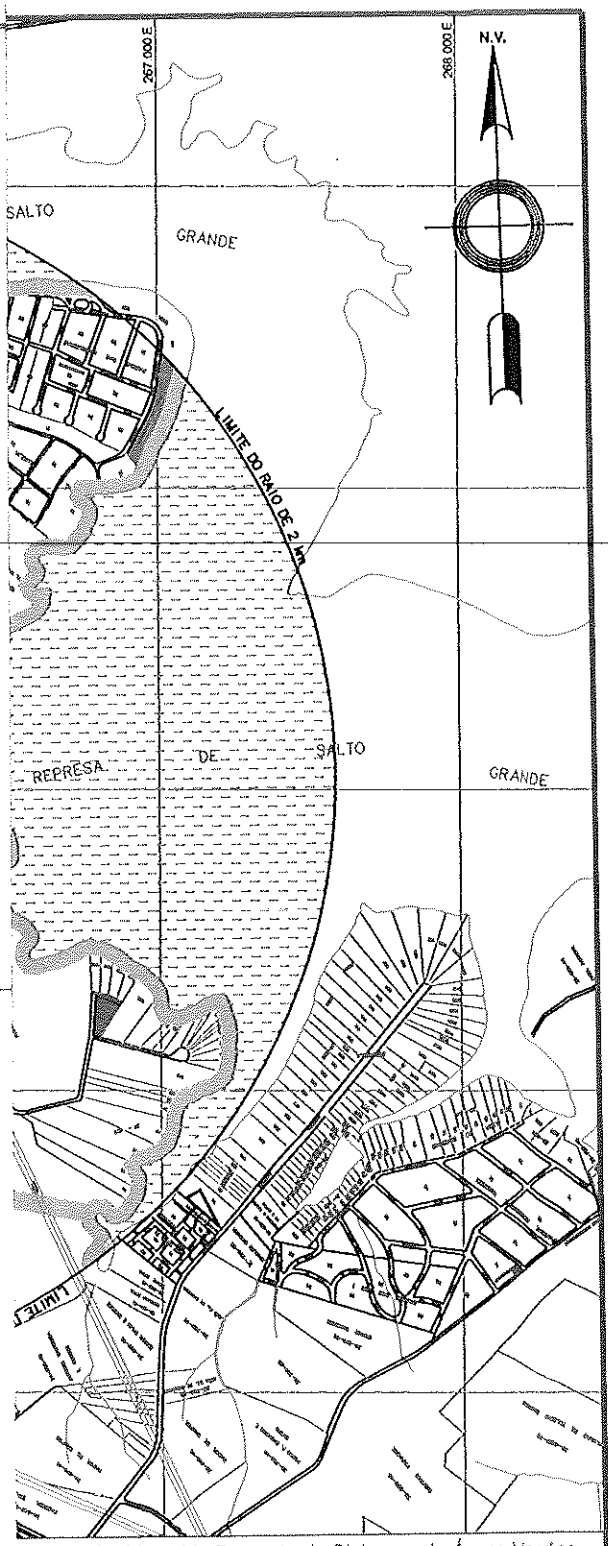
Assinatura do Resp. Técnico pelo Estudo Técnico
**Eng. Agrônomo: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA**
CREA 56.968/D

## 8. Anexo

**- PLANTA TEMÁTICA**

LEGENDA

- Áreas de Preservação Permanente (APP)
- Unidade Municipal de Conservação (UC)
- Parque Municipal (PQ)
- Corredor Verde (CV)
- Praças Executadas
- ~~Praças a Executar~~
- Praças com Outros Usos
- Área Verde Remanescente (AVR)
- Áreas Abertas de Recreação e Lazer
- Localização do "Condomínio Residencial Beach Park"




Anexo V-A - Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes

Quadro Assinaturas

Proprietário
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Eng. Civil: Hudson Gonçalves Andrade
CREA 5060572660

Diretor do Meio Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Resp. Técnico pelo Estudo Técnico
Eng. Agrôn.: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA
CREA 56.968/D

ARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

| | Escala aproximada: | Data: |
|---|---|---|
| - SP | 1 : 25.000 | Abril/2010 |

PT 1077

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | 92221220101250855 |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| 048901962 7 | 62739654634 |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA | Engenheiro Agronomo |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| 1-Obra/Servico | | 1 - Não |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| 1 - Não | | 1 - Não |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| 1 - Responsabilidade Principal | 4 - Agronomia | 1- Pessoa Jurídica |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 0557779 | RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| 04823577000154 | 1-Empresa Privada |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Americana | (19)34759000 | 45781176000156 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A | 00000-000 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A1713 | 15 | 42678,74 | 16 |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Estudo de Areas Permeaveis / Areas Verdes no entorno do empreendimento Beach Park, no municipio de Americana - SP, com base em informacoes disponiveis no Plano Diretor Municipal de Americana.

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Estudo de Areas Permeaveis / Areas Verdes no entorno do empreendimento Beach Park, no municipio de Americana - SP, com base em informacoes disponiveis no Plano Diretor Municipal de Americana.

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| 2.000,00 | 27/04/2010 | 27/04/2010 | 15 | 31,50 |

**ASSINATURA**

*Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (uso) para estes fins.*

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| Campinas<br>27/04/2010 | Rafael Ulysses De Miranda | Prefeitura Municipal de Americana |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

# LEVANTAMENTO DE FAUNA NOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS DE AMERICANA

## PARQUE AMBIENTAL HÉRCULES GIORDANO

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

**PROF. DR. THIAGO PIETROBON**

**AGOSTO DE 2008**

# LEVANTAMENTO DE FAUNA NOS PARQUES NATURAIS MUNICIPAIS DE AMERICANA
# PARQUE AMBIENTAL HÉRCULES GIORDANO

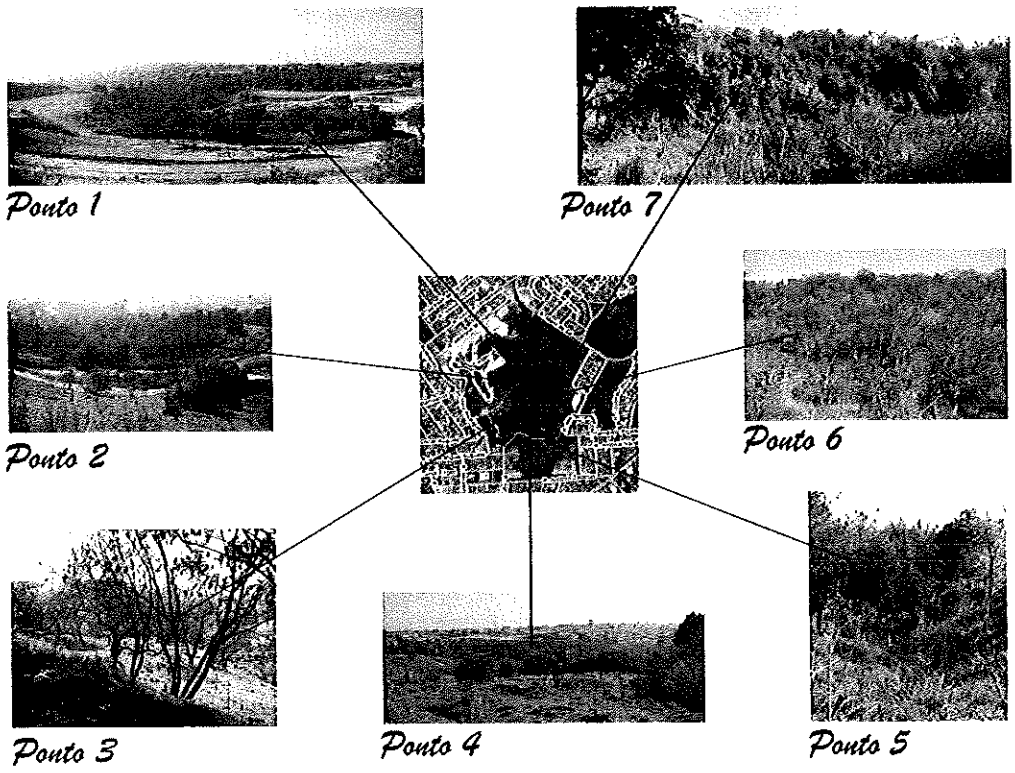
Prof. Dr. Thiago Pietrobon

O presente relatório apresenta uma caracterização geral das condições ambientais do Parque Natural Municipal Hércules Giordano, em contribuição ao estudo contratado que visa identificar as espécies de vertebrados do parque em questão e contribuir no reconhecimento das espécies do município. Com estes dados, esperamos contribuir no desenvolvimento do plano de manejo da área, de estratégias de educação ambiental e exploração ecoturística de mínimo impacto.

## MÉTODOS EMPREGADOS

Foram realizadas visitas à área, com rotina de observação e registro das espécies encontradas. Nesta etapa ainda registramos as características ambientais em diferentes pontos dos fragmentos de vegetação presentes no parque. A figura 1 apresenta os pontos visitados e que serão caracterizados no item resultados e discussão.

Fig. 1 *Caracterização dos remanescentes de vegetação*



## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os pontos mostrados na figura 1 sintetizam a situação atual do Parque Natural Municipal Hércules Giordano. Seguir-se-ão comentários referentes a cada ponto analisado.

**Ponto 1**

Neste ponto (Fig.1), de frente a Rua Albertino Machado, observamos o córrego 2 (Fig.2), cuja nascente encontra-se em meio à pista de MotoCross. A cobertura vegetal é composta por árvores com fisionomia de cerrado. A fauna é caracteristicamente urbana apesar de já terem sido encontradas pegadas de capivaras no local.

O principal impacto na área é a utilização, por alguns moradores que coletam materiais recicláveis, como área de despejo de resíduos sólidos, não aproveitáveis para reciclagem. O fato foi flagrado pela GPA, quando os envolvidos ateavam fogo aos resíduos. Todo procedimento de contenção do fogo e orientação dos envolvidos foi desempenhado pelos guardas (Fig.5)

**Ponto 2**

Este ponto (Fig.1) pode ser observado na esquina entre a Rua Albertino Machado e Av. Nina Rodrigues. As áreas desprovidas de vegetação dominam o local, podendo-se observar ao fundo a cobertura vegetal do córrego 3 (Fig.2). A fauna é composta principalmente por espécies urbanas (Pombas, rolinhas, pardais), de ambiente aberto (quero-quero, andorinhas) e adaptadas às gramíneas (bico de lacre, tiziu, corruíra). Árvores frutíferas plantadas na Rua A. machado tem atraído sanhaços, sabias e beija-flores.

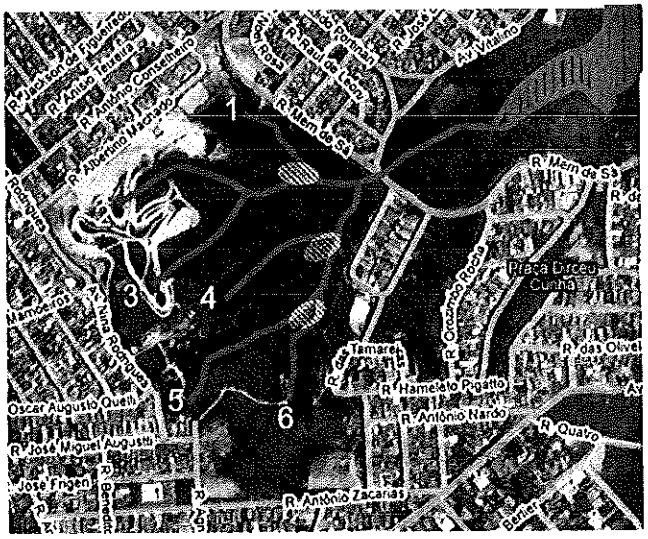


Fig. 2 Nascentes e prováveis cursos dos córregos. Área alagadas hachuradas.

Entretanto, a área é frequentemente utilizada por pessoas que buscam refúgio no mata para o consumo de drogas ilícitas, como ficou constatado pelos encontros casuais e observação de artefatos utilizados para tal (Fig.5).

**Ponto 3**

Ponto acessado ao final da Av. Nina Rodrigues (Fig.1) onde observa-se a vegetação que cobre o córrego 5 (Fig.2). De lá se observa a nascente (Fig.3) que, segundo relato de moradores, já foi utilizada como fonte de água limpa para população. A água que mina de um leito de seixos e matacões apresenta-se transparente, sem odor e em volume considerável.

A menos de 50 metros da nascente observa-se tubulações de esgoto (manilhas) rompidas, despejando esgoto in natura no córrego (Fig.5).

mais próximo da nascente do córrego 4, há uma ocupação irregular, aparentemente com criação de porcos e cavalos, cujos dejetos escorrem para este córrego.

Poucas espécies foram observadas no local, que já apresenta grande proximidade com casas. Pode-se ver beija-flores, anus, além das espécies urbanas mais comuns.



Fig. 3 Nascente do córrego 5

**Ponto 4**

Observado a partir da R. Antonio Zacarias (Fig. 1), temos o início do córrego 6 e a mata que cobre o córrego 5 (Fig. 2), rodeados por gramado e poucos arbustos.

Do ponto observado, quase nada de fauna foi encontrado. Por em incursão ao fragmento que cobre o córrego 5 temos novamente a impressão de se tratar de cerrado, com algumas pequenas aves de borda e interior de mata, não notadas durante as observações realizadas nos limites do parque.

**Ponto 5**

Para este ponto (Fig.1), temos acesso ao final da R. 15A ou R. das Tamareiras. Observa-se neste ponto que foi criado um caminho para acesso de veículos que culmina em um bambuzal. Neste ponto tem havido o despejo irregular de entulho e outros resíduos que, a contar pelo volume observado, já ocorre a muito tempo ou tem sido usado por caçambeiros/carroceiros (Fig. 5).

A nascente não foi localizada, mas o relevo e a presença de água à jusante, indica sua presença, provavelmente em meio ao bambuzal.

Ali se observa também a presença de ocupação irregular, às margens do córrego, inclusive com ligação de energia elétrica, telefone e caixa para correspondência. Foi neste ponto também que foi observada máquinas da regional criando uma rua de acesso à ocupação (Fig.5).

Poucas espécies foram observadas neste local, ressaltando-se apenas a presença do Irrê, espécie migratória que busca troncos ocos e cavidades naturais para fazer seu ninho e que deve ter se aproveitado dos bambus para tal, por ser constantemente observada no local.

**Ponto 6**

Observado pela R. das Mangabeiras, temos novamente a fisionomia de cerrado, com vegetação baixa, retorcida e seca. Não há acesso fácil à área e a vegetação se concentra do lado esquerdo do córrego 6 (atravessando o córrego) chegando a se unir com a mata do

córrego 5 e 4. na junção dos córregos 5 e 6 temos a formação de um alagado onde destacam-se as espécies típicas deste ambiente (japacamim, saracuras).

**Ponto 7**

A vegetação de todos os córregos se funde neste nível, criando o ponto de melhores condições ambientais para fauna observado no parque, com acesso pela R. Ignácio Pancini. Há apenas um descampado/clareira (apenas com gramíneas cobrindo o solo) entre os córregos 1,2,3 e 4,5,6 (Fig.2, 4), em processo de regeneração.

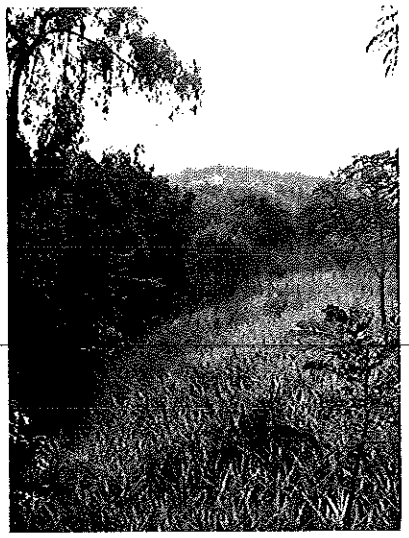


Fig. 4 Clareira aberta entre os córregos

Este tem sido o ponto de maior concentração de espécies, variando de animais de borda de mata, alagado e de interior da mata. Por ser o ponto mais próximo da Represa de Salto Grande, também acaba servindo de corredor, área de repouso, residência e fonte de recursos para os animais da represa.

Destacam-se entre as espécies de interior da mata, que só ocorrem ali, os macucos (observados e ouvidos) e veados (rastros encontrados e relatos de moradores), que tem sido vítimas de caçadores, como ficou constatado nas 3 visitas em que encontramos armadilhas (Fig. 5) e relato de moradores.

Também observamos uma ocupação irregular, às margens do córrego, onde se construiu uma área de lazer, com churrasqueira, horta, banheiro e luz elétrica.

**Av. Mem de Sá**

Cortando a avenida, o córrego formado pela reunião de todas as nascentes chega à represa do Salto Grande. Margeando-a temos o córrego 1, que não foi visitado ainda, e o limite da fragmento de vegetação. Este limite, apesar de não apresentar quase nada de fauna, presenta-se protegido pelo grande declividade do local, até o córrego 1 e, na porção mais baixa e de menor declive, por uma "cerca-viva" de *Leucenas sp*.

Apenas chama a atenção, mais um ponto de despejo de entulho e outros resíduos, onde foi criado um caminho de acesso até a beira do barranco, onde são despejados qualquer sorte de material, com acesso pela Av. Mem de Sá.

**Figura 5.**




## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados até o momento confirmam a grande diversidade de espécies para um parque urbano, mas que precisará de intervenções para garantir sua preservação. Os maiores impactos à área ocorrem a montante dos córregos, na região de nascentes, o que deve ser freado para garantir a preservação destas que embasam a manutenção das espécies no Parque.

Quanto aos impactos à jusante, a revitalização do entorno garantirá que o parque não seja mais visto como um depósito de lixo e a conseqüente valorização da área incentivará os moradores a não degradarem e auxiliarem no processo de fiscalização.

Para o próximo relatório pretende-se trazem uma análise mais detalhado dos córregos do parque.

BIBLIOGRAFIA

Hofling, E.; Camargo, HFA, 2002. **Aves no Campus.** 3ª ed., São Paulo: EDUSP.176p

Ishikawa-Ferreira, *et al.* 1999. **Avifauna aquática do reservatório de Salto Grande e varjão de Paulínia, bacia do rio Piracicaba, São Paulo, Brasil: Espécies principais e variação temporal.** Bioikos, PUC-Campinas, v.13, n1 e 2, p.7 a 18.

Pegoraro, J.L. 2004. **Avifauna do reservatório de Salto Grande: Levantamento de espécies a partir de sua porção superior, o minipantanal.** *In*: Espíndola, E.L.G. *et al.* 2004. Reservatório de Salto Grane: Caracterização, Impactos e Propostas de Manejo. Ed. Rima: São Carlo. P. 295 a 314.

Prof. Thiago Pietrobon

***CONDOMÍNIO:***

# *RESIDENCIAL BEACH PARK*

- ESTUDO TÉCNICO

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Localização: **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca**

Município : **Americana - SP**

Data : **Novembro / 2.010**

# ESTUDO TÉCNICO

**1. Introdução:**

O objetivo do presente Estudo Técnico é analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", localizado no Município de Americana, evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com a finalidade de atender ao disposto no Artigo 6º e 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009.

> Artigo 6º da Resolução SMA 31/09 – "Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.
> § 1º - a medida mitigadora prevista no caput deverá ser exigida independente da existência de vegetação nativa na gleba.
> § 2º - As Áreas Verdes e Sistemas de Lazer definidos em lei municipal e as Áreas de Preservação Permanente poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.
> § 3º - As áreas de que trata o caput deverão ser revegetadas com o plantio de espécies nativas ou plantio consorciado de espécies nativas e exóticas, excetuando-se espécies exóticas consideradas invasoras, podendo ser destinado até o limite de 30% destas áreas para ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer.
> § 4º - a Resolução CONAMA 369-06 deve ser observada no caso de Áreas de Preservação Permanente."

O Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" encontra-se enquadrado no Artigo 7º da Resolução SMA 31, de 19/05/2009, pois se destina a construção de habitações de interesse social.

> Artigo 7º da Resolução SMA 31/09 – "No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, de que trata a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de Maio de 2009, poderá ser dispensada a exigência prevista no artigo 6º se houver a comprovação da existência, na proximidade, de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais.
> § 1º - para fins de aplicação do disposto no caput, poderão ser consideradas áreas verdes públicas ou privadas, parques municipais ou outras áreas não impermeabilizadas existentes em área urbana na região em que se pretende implantar o empreendimento.
> § 2º - a comprovação da existência de áreas naturais de que trata o caput deverá ser feita pela Prefeitura Municipal com base em estudo técnico".

## 2. O Município de Americana:

### 2.1. Um breve histórico

De acordo com informações obtidas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), os primeiros registros sobre a ocupação do território de Americana datam do final do século XVIII e fazem menção a Antônio Machado de Campos, Antonio de Sampaio Ferraz, Francisco de São Paulo e André de Campos Furquim, que se estabeleceram nas terras de Salto Grande, distribuídas ao longo das margens dos rios Atibaia e Jaguari, afluentes do Rio Piracicaba. Cultivavam a cultura de cana de açúcar e produção de aguardente. Em meados do século passado, crescia o plantio de café e em seguida o de algodão, juntamente com as famosas melancias do tipo "Cascavel da Georgia".

A construção da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, iniciativa dos fazendeiros de café da região facilitava o escoamento desses produtos regionais. Nesse período, com o loteamento de terras ao redor da estação, pelo Capitão Ignácio Correa Pacheco, formou-se o 1º Núcleo Urbano.

A estação de Santa Bárbara, como se chamava no início, teve sua inauguração em 27 de agosto de 1875, com a presença de D. Pedro II.

A imigração norte americana, a partir de 1865, marca um período de desenvolvimento no campo da agricultura, com o aprimoramento do cultivo do algodão, da educação e em atividades médicas e odontológicas.

Os imigrantes italianos, em 1887, muito colaboraram nos serviços da lavoura, e posteriormente na indústria têxtil. Construíram a 1ª Igreja de Americana em meados de 1896.

Destacam-se também os imigrantes alemães, com sua mão de obra especializada, principalmente a família Müller, que com sua visão social democrata, idealizou a vila operária Carioba nas primeiras décadas do século e impulsionou a industrialização do município e da região.

Na década de 1930, o desenvolvimento da cidade foi baseado num grande número de pequenas empresas têxteis. Americana passou a ser conhecida como a Capital do Rayon e um dos mais importantes pólos têxteis do país.

A Fábrica de Tecidos Carioba é considerada como berço da industrialização de Americana. Local de características ímpares por sua privilegiada situação geográfica, um recanto de rara beleza natural chegou ao apogeu de seu desenvolvimento têxtil, arquitetônico e paisagístico sob a administração da família Müller.

Estes proprietários, de origem alemã, transplantaram para a localidade toda a concepção de urbanização baseada no estilo europeu que se materializou nas edificações das fábricas, residências patronais, hotel, escola, cooperativa e moradias dos operários.

Carioba, ao lado da importante atividade têxtil que atraía a mão de obra dos imigrantes estabelecidos na região, oferecia também inúmeras possibilidades de educação e lazer em meio a uma intensa participação cultural. Tornou-se um cartão de visitas para numerosos visitantes tanto do Brasil como do Exterior.

Por várias décadas foi o centro da atividade têxtil que depois se irradiou para a Vila Americana, principalmente a partir de 1940.

As pessoas que aí nasceram e viveram se empenham até o presente pela preservação de todo o conjunto arquitetônico de Vila Carioba. Durante os anos 80, após o pedido de tombamento junto ao Condephaat ter sido arquivado, acabou tendo grande parte de seus prédios demolidos, notadamente as construções da vila operária.

O acervo remanescente que hoje é de propriedade do Poder Público Municipal uma vez preservado contará às futuras gerações um pouco desta história, resgatando para as pessoas que lá viveram um pouco "de seu paraíso".

## 2.2. Perfil do Município de Americana

| | |
|---|---|
| Região administrativa: | Região Metropolitana de Campinas - RMC |
| Fundação: | 27 de agosto de 1875 |
| Fundador: | Capitão Ignácio Corrêa Pacheco |
| Santo Padroeiro: | Santo Antônio |
| Clima: | Tropical |
| Relevo: | Depressão Periférica |
| Altitude: | 545 metros |
| Vento Predominante: | Sudeste |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Demografia do Município*

Taxa de Urbanização: 99,8 %
Densidade Demográfica do Município de Americana em 2007: 1.382 Hab. / km²
Etnia: Influência americana, portuguesa, alemã, árabe, com predominância italiana
População Estimada pelo IBGE em 2007: 199.094 habitantes
População Estimada pelo IBGE em 2008: 203.283 habitantes

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Geográficas*

Extensão Territorial:

| | |
|---|---|
| Área Total: | 144 km² |
| Área Ocupada: | 86 km² |
| Área de Expansão Urbana: | 45 km² (pós-represa 32 km² e vazios urbanos 13 km²) |
| Área da Represa: | 13 km² |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

Localização Geográfica:

| | |
|---|---|
| Latitude: | 22°44'21" S |
| Longitude: | 47°19'53" W |
| Rios: | Piracicaba, Jaguari, Atibaia e Ribeirão Quilombo |

Fonte: www.americana.sp.gov.br

*Características Hidrográficas*

Principais Rios, Ribeirão, Córregos e Lagoas:

*Rio Atibaia:* Possui suas águas represadas formando a Represa de Salto Grande, cuja margem oeste é utilizada como local de lazer (Praia dos Namorados e Praia Azul);
*Rio Jaguari*: Fronteira natural entre o município de Americana com Cosmópolis (NE) e Limeira (pequeno trecho a N). Conflui com Atibaia, dando origem ao Rio Piracicaba;
*Rio Piracicaba:* Formado a partir da união do Rio Atibaia e Rio Jaguari, nas proximidades do Museu Salto Grande, este faz divisa com o município de Limeira;
*Ribeirão Quilombo:* Possui sua nascente na cidade de Campinas, passando pelos municípios de Sumaré e Nova Odessa e cortando Americana no sentido Sul-Norte, tendo na cidade os córregos afluentes: Pylles, do Parque, do Gallo, Cachoeira e Angélica.
*Principais lagoas:* Lagoa do Aeroporto, Lagoa do Instituto de Zootecnia e Lagoa da Fazenda Angélica.

Fonte: www.americana.sp.gov.br

**2.3. Planejamento do Município de Americana**

De acordo com o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 23, fica estabelecido que o município de Americana esta dividido em duas Macrozonas, a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) e a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA).

> Art. 23 da Lei nº 4.597/08 – "O território do Município fica dividido em duas Macrozonas, a saber:
> I - Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU, que corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia;
> II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental/MPA, que corresponde à porção do território delimitada pelo Rio Atibaia e a Represa de Salto Grande, inclusive, e as divisas com o Município de Limeira a norte, com o Município de Cosmópolis a leste, Município de Paulínia a sudeste, Município de Nova Odessa a sul e a Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, a oeste".

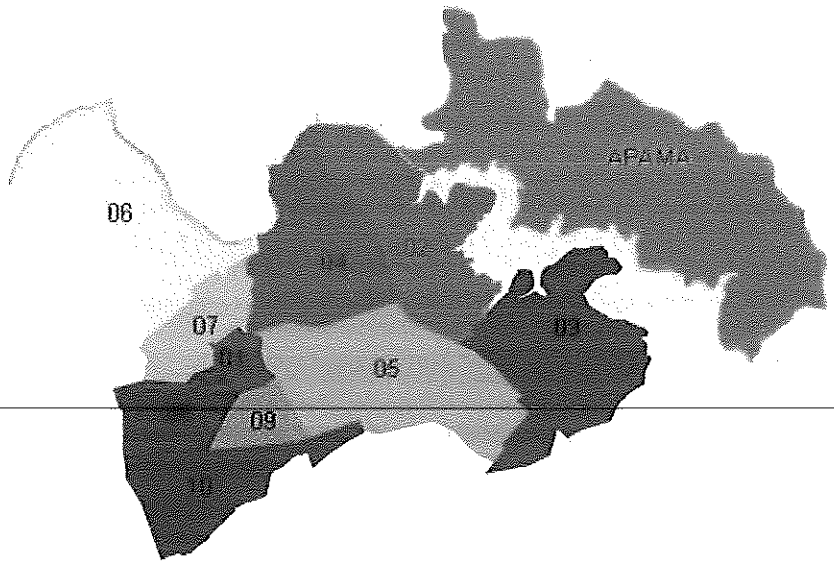
Conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 26, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) está subdividida em 10 Áreas de Planejamento.

> Art. 26 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, fica a Macrozona de Uso Predominante Urbano/MPU subdividida em 10 (dez) Áreas de Planejamento/AP, devidamente limitadas por barreiras físicas".

E ainda, conforme o Plano Diretor, Lei nº 4.597, de 01/02/2008, Artigo 27, fica estabelecido que a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA) poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento.

> Art. 27 da Lei nº 4.597/08 – "Para a gestão do planejamento, a administração dos serviços públicos, a organização das atividades setoriais das Secretarias e o melhor ordenamento territorial do uso e ocupação do solo urbano, a Macrozona de Uso Predominante Ambiental / MPA poderá ser subdividida em Áreas de Planejamento/AP, a serem definidas nos estudos a que se refere o Art. 42 desta Lei.".

Na figura abaixo, observa-se as subdivisões das Macrozonas descritas acima, de acordo com as Áreas de Planejamento instituídas pela Lei n° 4.597, de 01/02/2008:




Fonte: www.americana.sp.gov.br

Figura 01: Áreas de Planejamento instituídas pela Lei 4.597 de 01/02/2008 (Anexo II – B)

## 2.4. Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana (APAMA)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Americana – PDDI, implantado no município através da Lei 4.597 de 1° de fevereiro de 2008 estabelece em seu artigo 23 que o município de Americana fica dividido em duas Macrozonas: I - Macrozona de Uso Predominante Urbano (MPU) que corresponde a porção do território urbanizado; II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), que corresponde a porção do território ocupado pela Represa do Salto Grande e demais terras até as divisas com Limeira, Cosmópolis, Paulínia e Nova Odessa, conhecido como Pós-Represa. Conforme a Lei 4.597/08, em seu Artigo 40 e 41, fica definida que a área que correspondente a Macrozona de Uso Predominante Ambiental (MPA), coincidirá com a Área de Proteção Ambiental Municipal de Americana – APAMA, que deverá ser objeto de Regulamento instituído por Lei. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

## 3. Informações gerais sobre o empreendimento em estudo:

| | |
|---|---|
| Empreendimento | : **"Condomínio Residencial Beach Park"** |
| Proprietário | : **MRV Engenharia e Participações S.A.** |
| Área da Gleba | : **42.678,74 m²** |
| Localização | : **Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca** |
| Município | : **Americana - SP** |




Fonte: Google Earth 2010

Figura 02: Imagem aérea do entorno do Empreendimento
"Condomínio Residencial Beach Park"

### 3.1. Localização e acesso

O "Condomínio Residencial Beach Park" foi projetado para ser implantado em uma gleba localizada em área urbana do município de Americana, com 42.678,74 m², situada na Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A, Bairro Barroca. As Figuras a seguir apresentam em níveis escalares distintos a localização da área em estudo sobre cartografia oficial.

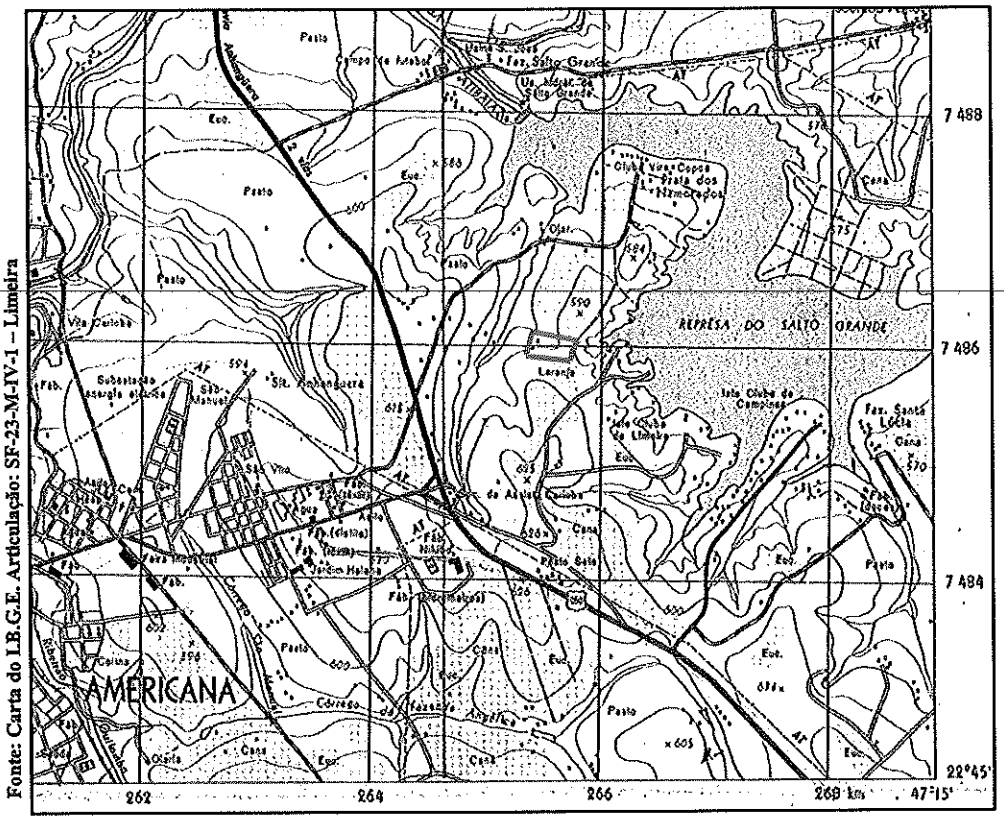



Figura 03: Localização aprox. do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:50.000

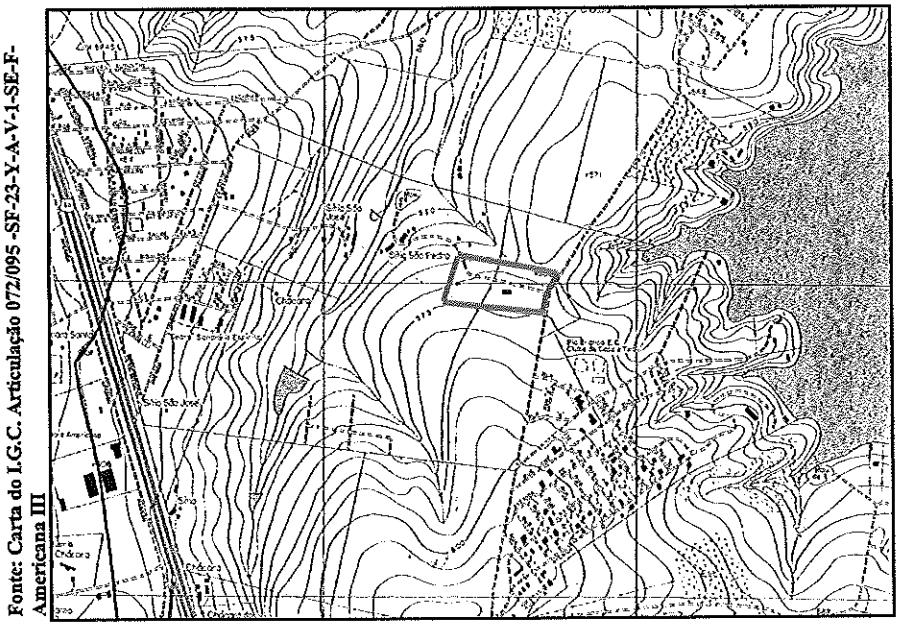



Figura 04: Localização do "Condomínio Residencial Beach Park" – Escala 1:10.000

O acesso à área do "Condomínio Residencial Beach Park" a partir da capital paulista pode ser realizado através da Rodovia Anhanguera (SP 330) sentido interior e pela Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304).

A Figura abaixo indica o acesso à área do Condomínio Residencial em análise.

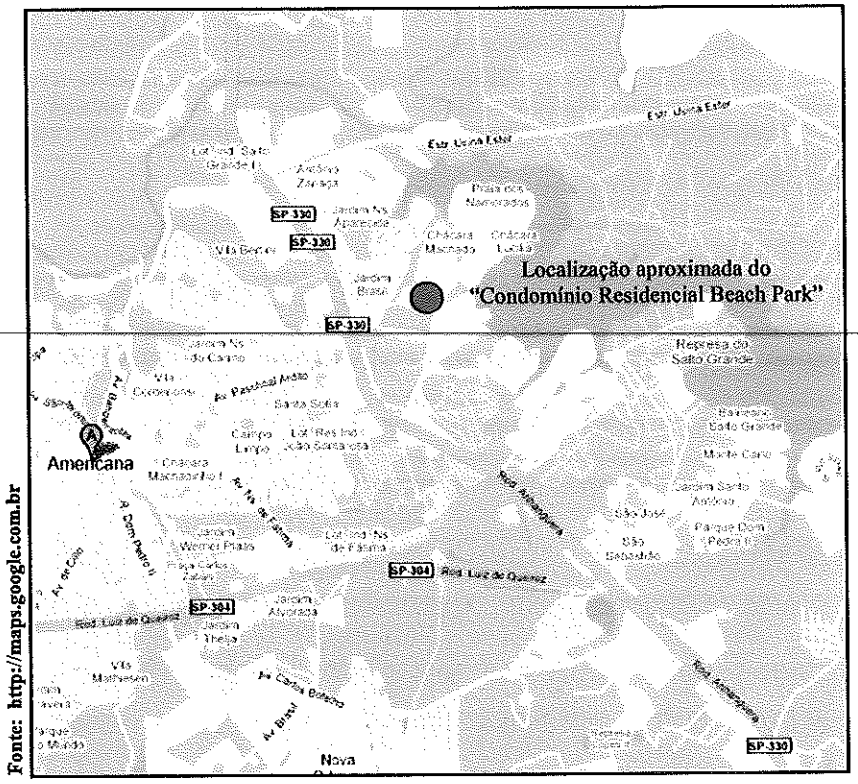



Figura 05: Acesso ao empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park"

A cidade de Americana esta localizada na região Leste do Estado de São Paulo, nas coordenadas 22°44'21"S e 47°19'53"W, fazendo divisa com os seguintes municípios: ao Norte com o município de Limeira, a Nordeste com o município de Cosmópolis, ao Sul com o município de Nova Odessa, a Leste com o município de Paulínia e a Oeste com o município de Santa Bárbara D'Oeste. (Fonte: www.americana.sp.gov.br)

No quadro abaixo, pode-se observar a distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana.

(Fonte: www.americana.sp.gov.br)

| **Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas** | |
|---|---|
| Aeroporto de Viracopos – 51 km | Limeira - 22 km |
| Porto de Santos - 205 km | Piracicaba - 35 km |
| Curitiba - 510 km | Campinas - 41 km |
| Rio de Janeiro - 545 km | São Paulo - 129 km |
| Belo Horizonte - 595 km | |

Quadro 01: Distância dos principais Centros Urbanos e das Cidades mais próximas do município de Americana

**4. Descrição do Empreendimento:**

Conforme Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, elaborado pelo Responsável Técnico Hudson Gonçalves Andrade, CREA nº. 5060572660, o "Condomínio Residencial Beach Park", tem natureza residencial e de acordo com o projeto de implantação, será constituído de 35 (trinta e cinco) casas assobradadas, sendo que todas elas são geminadas com exceção da Unidade Condominial n. 13, numericamente designadas por Casa 01 a Casa 35 onde serão as casas de números 09, 10, 11, 12 todas tipo A e as demais todas tipo B e 20 Blocos com 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos e 640 (seiscentos e quarenta) Vagas de Garagem, sendo os apartamentos dos Blocos 01 a 20 numericamente designados por apartamentos nº 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308 e 401 a 408, respectivamente. As Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga 001 a 640, tendo, todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

O "Condomínio Residencial Beach Park" contem ainda 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer – Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, 640 (seiscentos e quarenta) vagas de estacionamento, numeradas de 01 a 640, descobertas, todas individuais acessórias e determinadas aos Apartamentos para estacionamento de veículos do tipo passeio, tamanho médio, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos.

As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como: o terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de

divisa; áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados, encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa, condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences, medidores de água, luz, força e gás, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado, todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado, a caixa d'água, a cobertura, o acesso ao bloco, 02 (duas) guaritas com WC, Central 1 GLP descoberto, Central 2 GLP descoberto, Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 1 (aptos), Vestiários (contendo vestiário feminino com chuveiro e WC e vestiário masculino com WC e chuveiro)/DML/Depósito de Lixo descoberto 2 (casas), Área de Sistema de Lazer Apartamentos contendo Lounge Descoberto, Playground, reservatório 1 com 100m³, reservatório 2 com 100m³, quadra gramada (10x20m), quadra poliesportiva (9x18m), Espaço Zen Descoberto, Baby Place Descoberto, Lazer Coberto 2 (apartamentos) contendo em seu interior salão de festas, Hall com Banho masculino e feminino para deficientes, Garage Band, Sala de Descanso contendo sauna, Lan House, Sala de Jogos, Home Cinema, Área de Sistema de Lazer –Casas contendo playground, piscina infantil (2x5m), piscina (5x10m), Lazer Coberto 1 – (Casas) contendo em seu interior salão de festas com WC Feminino para deficientes e Masculino para deficientes, ambos com área de manobra, espaço gourmet. Conterão ainda jardins, alamedas de circulação interna (1 e 2), 2 acessos para pedestres, 2 acessos para veículos pela Av. Comendador Thomaz Fortunato, Vaga para deficiente visitante 01, Vaga para deficiente visitante 02, Vaga para carga e descarga 03, vaga visitante 04, ponto de ônibus, vaga visitante 05, vaga carga e descarga 06, vaga A uso comum para deficientes, vaga E uso comum para deficientes, Vaga D uso comum deficientes, vaga C uso comum deficientes, vaga B uso comum deficientes, vias de acesso de veículos e pedestres; e na parte interna de cada um dos blocos, hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos, e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

**5. Caracterização do Estudo Técnico:**

Para a realização deste Estudo Técnico foi utilizado como base informações obtidas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana (www.americana.sp.gov.br), bem como o Plano Diretor do Município (Lei nº 4.597, de 01/02/2008); o Anexo V-A, folha 05/05, na escala 1 : 30.000 denominado de Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes, de setembro de 2006, sendo este parte integrante do Plano Diretor do Município; as Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e a imagem aérea obtida pelo Software Google Earth.

Com base nas informações obtidas através da analise do banco de dados citado acima, foi possível a elaboração de uma Planta Temática com a indicação aproximada das áreas permeáveis existentes no Bairro Barroca e em área adjacente situada no Loteamento Residencial Vale das Nogueiras, localizadas em área de entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", conforme pode ser observado em Planta anexa a este estudo.

De acordo com o Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana, estas áreas permeáveis compreendem as áreas denominadas de Sistema de Áreas Verdes (SAV) e as Unidades de Áreas Verdes, as quais são compostas por Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidade Municipal de Conservação (UC), Parque Municipal (PQ), Corredor Verde (CV), Praças Executadas, Praças a Executar, Praças com Outros Usos, Área Verde Remanescente (AVR) e Áreas Abertas de Recreação e Lazer.

As áreas permeáveis, apresentadas abaixo, foram subdivididas e quantificadas com base no Mapa V – Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000, obtido através do site da Prefeitura Municipal de Americana. Estas áreas permeáveis encontram-se locadas da Planta Temática anexa a este estudo e descritas na tabela abaixo, conforme segue:

| ***Descrição das áreas permeáveis*** | ***Áreas aproximadas em m²*** |
|---|---|
| - Áreas de Preservação Permanente (APP)<br>- Unidade Municipal de Conservação (UC)<br>- Parque Municipal (PQ)<br>- Corredor Verde (CV) | 304.474,91 |
| - Praças a Executar | 55.623,74 |
| - Área Verde Remanescente (AVR)<br>- Áreas Abertas de Recreação e Lazer | 294.892,89 |
| **Total** | **654.991,54 m²** |

**6. Considerações Finais:**

Pela analise das informações obtidas através do site da Prefeitura Municipal de Americana; pelo Plano Diretor do Município (Lei nº 4.597, de 01/02/2008); pelo Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes na escala 1 : 30.000; pelas informações observadas em Cartas do I.G.C. Articulações 072/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-F - Americana III e 071/095 - SF-23-Y-A-V-1-SE-D - Americana I, na escala 1 : 10.000; e pela imagem aérea obtida pelo Software Google Earth, ficou constatado a existência de aproximadamente **654.991,54 m²** de área permeável, o que representa um percentual de 25,76% em relação a área analisada, sendo que 369.461,43 m² situa-se no Bairro Barroca e 285.530,11 m² situa-se em área adjacente ao Bairro Barroca, denominado de Loteamento Residencial Vale das Nogueiras, que dista cerca de 1,40 km da área de implantação do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", porém este também contribui para as características destinadas às Áreas Permeáveis, assegurando a manutenção das funções ambientais no entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park".

Em síntese, conclui-se que a composição das áreas permeáveis situadas no Bairro Barroca e entorno do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park", está adequada ao desempenho das funções paisagísticas e ambientais previstas na Legislação, atendendo aos requisitos exigidos pelo Art. 6º e dispositivos do Art. 7º da Resolução SMA 31/09.

## 7. Referências Bibliográficas

- ANDRADE, H. G. Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park". Janeiro, 2010.

Legislação consultada em abril de 2.010:

- Lei Municipal nº. 4.597, de 01/02/2008, Plano Diretor do Município de Americana;
- Resolução SMA 31/2009;

Site pesquisado em abril de 2.010:

- http:// www.americana.sp.gov.br
- http://maps.google.com.br

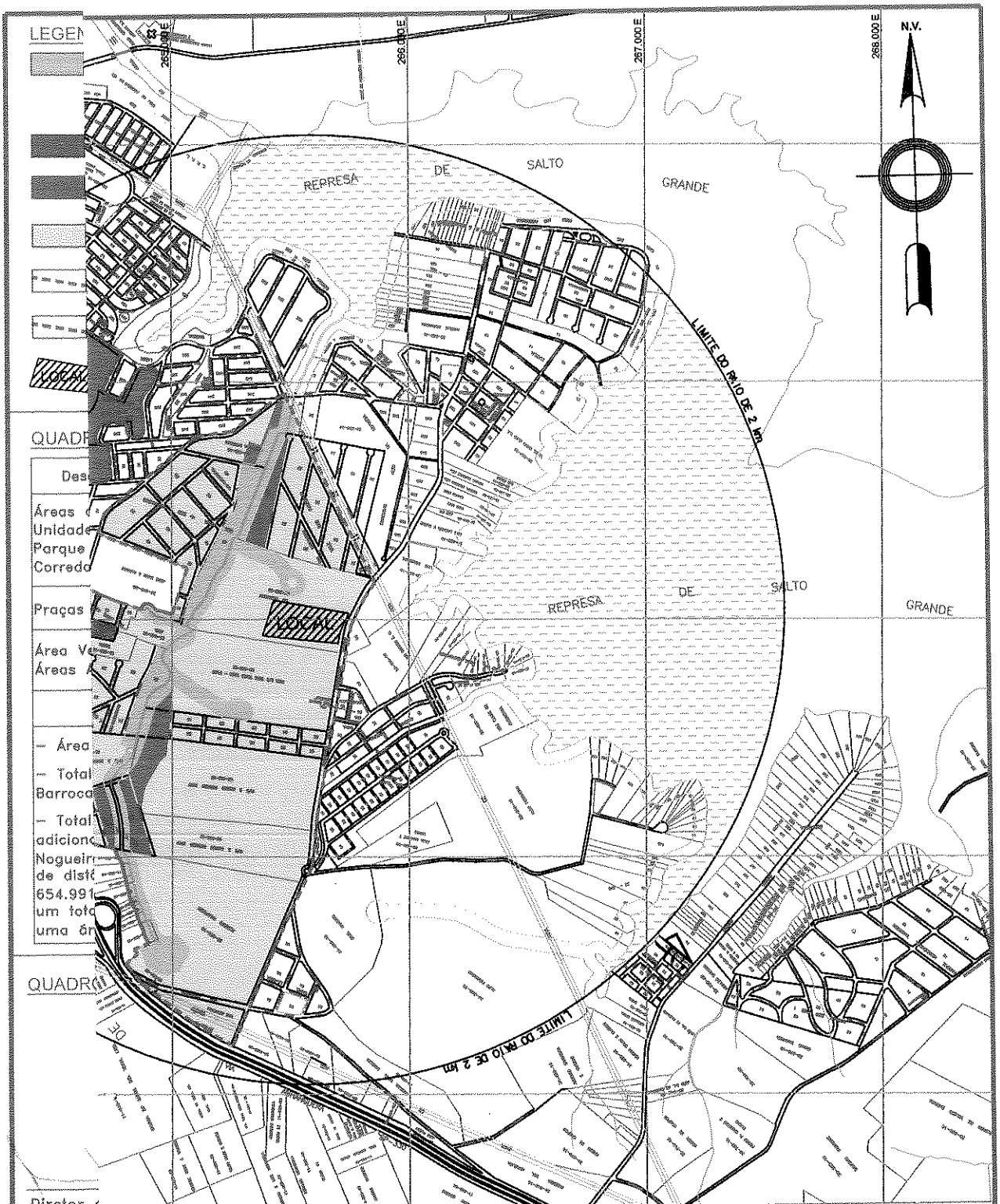
***Estudo Técnico elaborado em: 22 de novembro de 2010.***

Assinatura do Diretor do Meio Ambiente
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Assinatura do Resp. Técnico pelo Estudo Técnico
**Eng. Agrônomo: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA**
CREA 56.968/D

## 8. Anexo

**- PLANTA TEMÁTICA**




...o Município de Americana (Lei nº 4.597 de 01/02/2008). Anexo V-A - Mapa V - Proposta de Sistemas de Áreas Verdes

A

Resp. T... CH PARK"
Eng. Agr...
CREA 56

Proprietário:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Gleba B2A, Bairro Barroca - Americana - SP

Escala aproximada:
1 : 25.000

Data:
Novembro/2010

DE CONSERVAÇÃO

108

OS

NESCENTE

REAÇÃO E LAZER

pio de Americana

A DE ÁREAS VERDES - PRAÇAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 013/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 02 de fevereiro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Ofício 127/GP/02/2011 encaminhado pela Prefeitura em resposta ao ofício 0461/2010.**

*Eu, (SVO) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

1103

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 02 de fevereiro de 2011

**OF. 127/GP/02/2011**
Protoc. 52.606/2010
Protoc. 1.212/2011

Doutor Promotor,

**Ref.: Ofício 2PJA 461/2010 - svsc – 013/2011 - cmo**
**Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-1 - AMB**
**Assunto: Loteamento Residencial '"beach Park Condomínio Club". Licenciamento Ambiental.**

Em atendimento ao epigrafado ofício atinente a solicitação de informações no tocante ao Loteamento Residencial "Beach Park", encaminhamos a Vossa Excelência, informações complementares oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como os documentos que a acompanham.

Informamos por oportuno que em relação ao item "e" do mencionado ofício, informamos que foram aprovadas 710 (setecentas e dez) unidades residenciais, sendo que em conformidade com a norma ABNT NBR 9050, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, exige em seu item 6.12.3 seja disponibilizado 1% (um por cento) das vagas para portadoras de necessidades especiais, sendo que do projeto aprovado consta 7 (sete) vagas para esta finalidade em atendimento a mencionada NBR.

Sendo estas as tratativas de momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário de Negócios Jurídicos

Exmo. Sr.
**Dr. Ivan Carneiro Castanheiro**
2º Promotor de Justiça de
AMERICANA-SP
/kgm

Pgmpn° 114/11
PAULA C. F. SOUZA
Oficial Substituta
Matric. n° 271395
2/2/11

# ROJETO DIRETRIZ ÚNICA

022

SUNTO: PROJETO DE DIRETRIZ PARA CONDOMÍNIO HORIZONTAL E VERTICAL (APROVEITAMENTO DE GLEBA)

OPRIETÁRIO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

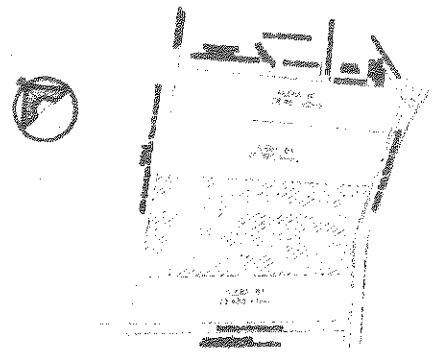
IDEREÇO : AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO GLEBA B2A BAIRRO BARROCA AMERICANA SP.

ADASTRO : 35.0550.0081.000

CALA 1:1000

ZONEAMENTO ZM

AÇÃO S/ ESCALA:



UADRO DE ÁREAS: em m2

ÁREA DO TERRENO – 44.927,84m2

DECLARAÇÃO :

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETARIO :

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Milton de Oliveira Filho

AUTOR DO PROJ. E RESP. TECNICO :

HUDSON G. ANDRADE – ENG. CIVIL
CREA 60282/D M.G.
PM 1030

VISTORIA FISCAL

ART:92221220080518153

PROVACAO E ANOTACOES

Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico
UNIFU / DEPLAN
Protocolo nº 15643/06 Zoneamento ZM
Observações: CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 15/2006
Americana, 1 de JUNHO de 2006
Antônio Cândido Denadai
Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico

24/06/2006

BEACH PARK RESIDENCE

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Unidade de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

# Alvará de Construção

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através dos seus profissionais qualificados, concede o presente Alvará de construção para o Condomínio Residencial de propriedade de:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEACH PARK

Conforme plantas e memoriais aprovados e protocolados na Prefeitura Municipal sob número 32.055 em 19 de junho de 2009.

## Especificações

Terreno – loteamento: BAIRRO BARROCA
Área do terreno: 42.678,74M² Área livre: 31.413,42M²
Logradouro: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
LEI nº 4597 de 01/02/2008 – Zona: ZM -- Área de Planej.: AP2

| IDENT. CAD | NUM L. | Q. | LOGRADOURO |
|---|---|---|---|
| 35.0550.0082.000 | 2000 | GLB2A1 | AV.COM.THOMAZ FORTUNATO |

Construção:
RESIDENCIAL – CONSTR. 39.138,20m²

AUTOR E RESPONSÁVEL: HUDSON GONÇALVES ANDRADE

Planta aprovada sob nº 78.765 em 15 de dezembro de 2009.

Obs: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº2000.
*** DO TOTAL DA ÁREA DA GLEBA C/44.927,84m², DEDUZIU-SE A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (DOAÇÃO) DE 2.249,10m², RESTANDO A ÁREA DE 42.678,74m².

Prazo de 2 anos para inicio da construção, conforme lei nº 786/66 Artigo 4.

Em caso de mutirão ou construção do imóvel pelo próprio proprietário, comunicar a Unidade de Auditoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, antes de iniciar a obra.

Americana ,15 de dezembro de 2009.

Engº Civil Denis Barreira
Diretor – U.S.U.
CREA: 01400010708

Rua das Palmeiras, 08 – Bairro Jd São Paulo – FoneFax (019) 460-5666
CEP – 13465-000 – AMERICANA-SP – usu@americana.sp.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220080906720** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **5060572660** | **43609422653** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **HUDSON GONCALVES ANDRADE** | **Engenheiro Civil** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **6 - Civil, Fortificacao E Construcao** | **2- Pessoa Física** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV Engenharia e Participacoes S/A** | **(19)35121889** | **08343492000472** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Av.Com.Thomaz Fortunato Gleba B2A/Americana** | **13475-010** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1199** | **15** | **2249,1** | **37** | **30** | | | | |
| 2 | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Destacamento Intitucional de area artigo 72 Lei 4676/2008 do empreendimento Beach Park Residence / Americana / SP.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Destacamento Intitucional de area artigo 72 Lei 4676/2008 do empreendimento Beach Park Residence / Americana / SP.**
**Data de efetiva participação do profissional:15/10/2007**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **2.000,00** | **15/10/2008** | **15/10/2008** | **2** | **30,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Americana**<br>**28/10/2008** | **Hudson Goncalves Andrade** | **MRV Engenharia e Participacoes S/A** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80906.720216 X XXXX0000003000*

Boleto de Cobrança

**Recibo do Sacado**

**BANCO DO BRASIL**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080906720

| | |
|---|---|
| **SACADO: HUDSON GONCALVES ANDRADE** | CREASP:5060572660 |
| Data de Emissão: 28/10/2008 | Data de Vencimento: 03/11/2008 |
| **ART Nº 92221220080906720** | **30,00** |
| **VALOR** | |

*- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
*- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

Autenticação Mecânica

Corte aqui

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

302-877452606-3

28/OUT/2008 HORA DF 10:44:31

LOT. 21,013688-0 TERM 005314
LOCALIDADE: CAMPINAS
AG. VINCULADA: 1211

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 03/11/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019922210 29222122003
80906720216 3 40450000003000

302-877452606-3

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

455

1108

# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Controladoria

Unidade Cadastro Técnico Municipal

## Informações Cadastrais de Imóvel

### Identificação do Imóvel

Identificação: **35 - 0550 - 0082 - 000**
Proprietário: **FRANCISCO CIA**
Compromissário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A**

### Características do Imóvel

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área do Terreno: | **42.678,740** | Tipo: | **TERRITORIAL** |
| Área da Construção: | | Uso: | **TERRENO** |
| Testada: | **76,010** | Classificação: | |
| Fundos: | **156,510** | Viela: | **NAO POSSUI VIELA** |
| Lado Direito: | **321,120** | Zoneamento: | **ZM** |
| Lado Esquerdo: | **361,860** | Área planejamento: | **AP2** |
| Curva: | | Tipo Via: | **Via Coletora ou Secundária** |

### Localização do Imóvel

**AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO** Nº
Bairro: **B BARROCA**
Lote: **GLB2A** Quadra:
Nº do prédio a ser construído: **2000**

Andar: Apto.:
Complemento:
Largura da Rua: **20,00**
Largura Variável: **Não**

### Endereço de Entrega de Correspondência

**AV. RAJA GABAGLIA** Nº **2720**
Bairro: **ESTORIL**
Cidade: **BELO HORIZONTE - MG**

Andar: Apto.:
Complemento:
CEP: **30350-540**

### Histórico

1 CADASTRADA GLEBA SEPARADA/E (INCRA) PROT.21755/88 EM 19.10.88.
2 GLEBA CADASTRADA E TRIBUTADA CF.INFORMACAO E POR /
3 ATENDER AOS REQUISITOS AS FLS.10 A 14, DO PROCESSO
4 PROT.36795/85 EM 10.12.86.
5 MELHORAMENTOS EXISTENTES: ABASTECIMENTO DE AGUA, /
6 ILUMINACAO PUBLICA,ESCOLA PRIMARIA OU POSTO DE SAU
7 DE,DISTANCIA MAXIMA DE 3 KM DO IMOVEL LINHA RETA.
8 ANOT.ENDERECO ENTREGA CF.PROT.11879/89 EM 02.01.90
9 CERT.AVERBACAO,PROT.21755/88.
10 1.353,00M2-AREA CONSTRUIDA RESIDENCIAL CADASTRADA EM 19.10.88.
11 PROJ.DESMEMBRAMENTO DE GLEBA,PROT.40632/99. (NÃO APROVADO).
12 CERT.AVERBACAO,PROT.45830/99(02243); 16988/05(00223)
13 ALTERADAS AS MEDIDAS DA GLEBA CONFORME PROTOCOLO 6113/2000, EM 17.02.2000
14 CERT.AVERBACAO,PROT.7445/00(00320).
15 ANOTADO END. AVISO CONFORME PROT. 11879/89.
16 DIRETRIZES DIVISÃO GLEBA - PROT. 9077/00
17 CERT.AVERBACAO,PROT.23272/00(00806)
18 SOLIC. CERTIDÃO USO SOLO,P/ FINS DE DECLARAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA-ASTA CF. PROT. 30539/00.
19 CERT.AVERBACAO,PROT.28951/00(01045); 5935/01(00192); 13015/01(00337).
20 DECRETO Nº5231 DE 18.04.2001 DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
21 AMIGAVEL OU JUDICIAL DA AREA 2 COM 281,72M2, 02.05.2001.
22 DIRETRIZES, Nº 384,P/ FINS DE RETALHAMENTO DE GLEBAL,CONCEDIDA EM 13/5/02, CF. PROT. 14853/02.
23 SOLIC. APROV. PROJ. DE RETALHAMENTO DA GLEBA, CF. PROT. 27678/02.
24 CONFORME LEVANTAMENTO NO LOCAL REALIZADO PELO UDFU, ATRAVÉS DO PROT.27678/2002,

# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Controladoria

Unidade Cadastro Técnico Municipal

## Informações Cadastrais de Imóvel

25 ALTERADA A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TOTAL DE 1353,00M² CADASTRADO DESDE 19/10/1988
26 RETIROU-SE UMA ÁREA DE 394,23M², SENDO QUE O RESTANTE 958,77M² JÁ NÃO EXISTE MAIS
27 CONFORME FOTO AÉREA DE 1996, EM 16/08/2002.
28 PROJ.RETALHAMENTO DE GLEBAS, PROT.27678/02, PLANTA 65547, APROVADA EM 23/01/2003, EM NOME DE
29 FRANCISCO CIA - ESPÓLIO E OU.
30 DECRETO Nº5697, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003, QUE APROVA "AD REFERENDUM" DE
31 LEGISLATIVO MUNICIPAL, O PLANO DE RETALHAMENTO DE GLEBA, EM 20/02/2003.
32 SOLIC. DIRETRIZES, CF. PROT. 13613/03.
33 PASSOU A SER GLEBA B, EM FUNÇÃO DA PLANTA DE RETALHAMENTO DE GLEBA Nº65547
34 APROVADA EM 23/01/2003, ATRAVÉS DO PROT.27678/2003, LEI Nº3785 DE 21/03/2003, EM 02/04/2003.
35 CADASTRO ANTERIOR 35.0550.0020.000
36 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.27678/02(00289.03)
37 AEROFOTOGRAMETRICO-COM AS SEGUINTES ÁREAS APROXIMADAS- 78- 1.798,00M², 69- NÃO COBRE A ÁREA,
38 62- 407,00, CF. PROT. 20836/03, EM 19/05/03.
39 CERTIDAO USO SOLO, MUNICIPAL , Nº 124/03, PROT. 20837/03, EMITIDA EM 22/5/03.
40 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.25288/03(00468)
41 SOLIC. CERTIDÃO MUNICIPAL, CF. PROT. 36938/03.
42 DIRETRIZES Nº 312, CONCEDIDAS EM 18/05/00, P/FINS DE RETALHAMENTO DE GLEBA.
43 SOL. DIRETRIZES, CF. PROT. 13.613/03.
44 CERT. USO SOLO Nº. 062/04, P/LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO, CF. PROT. 321/04, EMITIDA EM 27/02/04.
45 CORRIGIDO O ZONEAMENTO UMA VEZ QUE ESTAVA INCORRETO, EM 27/02/2004.
46 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.16358/05(00218); 16998/05(00223)
47 SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DA PLANTA 65547, ATRAVÉS DO PROT.29925/05.
48 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.29553/05(00438)
49 PROT.27678/2002 - ALTERADAS MEDIDAS E ÁREA DA GLEBA CONFORME PLANTA
50 Nº65547 APROVADA EM 23/01/2003, EM 09/09/2005.
51 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.46039/05(00751)
52 CERTIDÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO Nº 381/06, CF. PROT. 67.514/06 EMITIDA EM 30/11/06.
53 SOLICITA DIRETRIZES, CF. PROT. 40.557/07.
54 DECRETO Nº 7375 DE 30 DE AGOSTO DE 2007 QUE REVOGA O DECRETO Nº 5231 DE 18/04/2001, EM 05/09/2007.
55 DIRETRIZES DE RETALHAMENTO EXPEDIDA SOB Nº 590, CF. PARECER DA COM. USO DO SOLO NO PROT. 60.963/07
56 DIRETRIZ Nº 622, CONCEDIDAS PARA CONDOMÍNIO HORIZONTAL, CONFORME PROT. 15.643/08.
57 RETALHADA A GLEBA B PASSANDO A GLEBA B3 ATRAVÉS DO PROT. 5038/2008
58 E DECRETO Nº. 7536 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, EM 13/03/2008.
59 CADASTRO ANTERIOR: 35.0550.0040.000 (GLEBA B).
60 PROJ. RETALHAMENTO DE GLEBA RESULTANTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO COMUM DE HERDEIROS,
61 PROT.5038/2008, PLANTA 74737, APROV. EM 07/02/2008 EM NOME DE NEUSA CIA DE TOLEDO E OUS.
62 PROJ. APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA, PROT.15447/2008.
63 PROJ. UNIFICAÇÃO DE GLEBAS, PROT.17956/2008, PLANTA 75195, APROVADA EM 25/04/2008, EM NOME DE
64 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA.
65 UNIFICADAS AS GLEBAS B2 E B3, PASSANDO A GLEBA B2A E ANOTADO COMPROMISSÁRIO
66 E ENDEREÇO AVISO, CONF. PROT. 17956/2008, EM 30/04/2008.
67 CADASTRO ANTERIOR: 35.0550.0070.000 (GLEBA B2) E 35.0550.0080.000 (GLEBA B3).
68 CERT.AVEDRBAÇÃO,POT.28984/08(00438);60284/08(00969)
69 ALTERADO ZONEAMENTO DE ZR1 PARA O ZONEAMENTO ZM A PARTIR DE 02/04/2008, DEVIDO A LEI MUNICIPAL
70 4597 DE 01/02/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PDDI DO MUNICÍPIO.
71 FORNECIDO O Nº 2000 DA AV.COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, CONF.PROT.45121/2008, EM 15/08/2008.
74 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.60204/08(00969);21574/08(00972);
75 PASSOU A SER GLEBA B2A1 EM FUNÇÃO DA PLANTA DE DESTACAMENTO DE ÁREA,
76 ATRAVÉS DO PROT. 21574/2008, EM 05/11/2008.
77 CADASTRO ANTERIOR: 35.0550.0081.000 (GLEBA B2A).
78 PROJ.CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL, PROT.21574/08, PLANTA 76331,
79 APROVADA EM 03/11/2008, EM NOME DE M.R.V.ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, C/19.374,23M²,
80 ESTA PLANTA FOI SUBSTITUIDA PELA PLANTA Nº 78765.
82 PROJ. CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL "CONDOMINIO RESIDENCIAL
83 BEACH PARK", PROT.32055/09, PLANTA 78765, APROVADA EM 15/12/2009, EM NOME DE MRV

## Informações Cadastrais de Imóvel

84 ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., C/39.138,20M².
85 CERT.AVERBAÇÃO,PROT.5355/10(00114)
86 CERT. GRAPROHAB Nº 002/10, P/FINS DE APROVAÇÃO PROJETO CONDOMÍNIO RES HORIZ. E VERTICAL
87 BEACH PARK, CF. PROT. 804/10, EMITIDA EM 05.01.10.

458 1111 PMO

# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Controladoria

Unidade Cadastro Técnico Municipal

## Informações Cadastrais de Imóvel

### Identificação do Imóvel

Identificação: **35 - 0550 - 0083 - 000**
Proprietário: **FRANCISCO CIA**
Compromissário: **USO INSTITUCIONAL**

### Características do Imóvel

| | | | |
|---|---|---|---|
| Área do Terreno: | **2.249,100** | Tipo: | **TERRITORIAL** |
| Área da Construção: | | Uso: | **TERRENO** |
| Testada: | **59,610** | Classificação: | |
| Fundos: | **59,500** | Viela: | **NAO POSSUI VIELA** |
| Lado Direito: | **28,630** | Zoneamento: | **ZM** |
| Lado Esquerdo: | **49,000** | Área planejamento: | **AP2** |
| Curva: | | Tipo Via: | **Via Coletora ou Secundária** |

### Localização do Imóvel

**AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO Nº** Andar: Apto.:
Bairro: **B BARROCA** Complemento:
Lote: **GLB2A** Quadra: Largura da Rua: **20,00**
Nº do prédio a ser construído: **1950** Largura Variável: **Não**

### Endereço de Entrega de Correspondência

**AV. RAJA GABAGLIA** **Nº 2720** Andar: Apto.:
Bairro: **ESTORIL** Complemento:
Cidade: **BELO HORIZONTE - MG** CEP: **30350-540**

### Histórico

1 CADASTRADA GLEBA SEPARADA/E (INCRA) PROT.21755/88 EM 19.10.88.
2 GLEBA CADASTRADA E TRIBUTADA CF.INFORMACAO E POR /
3 ATENDER AOS REQUISITOS AS FLS.10 A 14, DO PROCESSO
4 PROT.36795/85 EM 10.12.86.
5 MELHORAMENTOS EXISTENTES: ABASTECIMENTO DE AGUA, /
6 ILUMINACAO PUBLICA,ESCOLA PRIMARIA OU POSTO DE SAU
7 DE,DISTANCIA MAXIMA DE 3 KM DO IMOVEL LINHA RETA.
8 ANOT.ENDERECO ENTREGA CF.PROT.11879/89 EM 02.01.90
9 CERT.AVERBACAO,PROT.21755/88.
10 1.353,00M2-AREA CONSTRUIDA RESIDENCIAL CADASTRADA EM 19.10.88.
11 PROJ.DESMEMBRAMENTO DE GLEBA,PROT.40632/99. (NÃO APROVADO).
12 CERT.AVERBACAO,PROT.45830/99(02243); 16988/05(00223)
13 ALTERADAS AS MEDIDAS DA GLEBA CONFORME PROTOCOLO 6113/2000, EM 17.02.2000
14 CERT.AVERBACAO,PROT.7445/00(00320).
15 ANOTADO END. AVISO CONFORME PROT. 11879/89.
16 DIRETRIZES DIVISÃO GLEBA - PROT. 9077/00
17 CERT.AVERBACAO,PROT.23272/00(00806)
18 SOLIC. CERTIDÃO USO SOLO,P/ FINS DE DECLARAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA-ASTA CF. PROT. 30539/00.
19 CERT.AVERBACAO,PROT.28951/00(01045); 5935/01(00192); 13015/01(00337).
20 DECRETO Nº5231 DE 18.04.2001 DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
21 AMIGAVEL OU JUDICIAL DA AREA 2 COM 281,72M2, 02.05.2001.
22 DIRETRIZES, Nº 384,P/ FINS DE RETALHAMENTO DE GLEBAL,CONCEDIDA EM 13/5/02, CF. PROT. 14853/02.
23 SOLIC. APROV. PROJ. DE RETALHAMENTO DA GLEBA, CF. PROT. 27678/02.
24 CONFORME LEVANTAMENTO NO LOCAL REALIZADO PELO UDFU, ATRAVÉS DO PROT.27678/2002,

459 1112 ADO

# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Controladoria

Unidade Cadastro Técnico Municipal

## Informações Cadastrais de Imóvel

ALTERADA A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO TOTAL DE 1353,00M² CADASTRADO DESDE 19/10/1988
RETIROU-SE UMA ÁREA DE 394,23M², SENDO QUE O RESTANTE 958,77M² JÁ NÃO EXISTE MAIS
CONFORME FOTO AÉREA DE 1996, EM 16/08/2002.
PROJ.RETALHAMENTO DE GLEBAS, PROT.27678/02, PLANTA 65547, APROVADA EM 23/01/2003, EM NOME DE
FRANCISCO CIA - ESPÓLIO E OU.
DECRETO Nº5697, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003, QUE APROVA "AD REFERENDUM" DE
LEGISLATIVO MUNICIPAL, O PLANO DE RETALHAMENTO DE GLEBA, EM 20/02/2003.
SOLIC. DIRETRIZES, CF. PROT. 13613/03.
PASSOU A SER GLEBA B, EM FUNÇÃO DA PLANTA DE RETALHAMENTO DE GLEBA Nº65547
APROVADA EM 23/01/2003, ATRAVÉS DO PROT.27678/2003, LEI Nº3785 DE 21/03/2003, EM 02/04/2003.
CADASTRO ANTERIOR 35.0550.0020.000
CERT.AVERBAÇÃO,PROT.27678/02(00289.03)
AEROFOTOGRAMETRICO-COM AS SEGUINTES ÁREAS APROXIMADAS- 78- 1.798,00M², 69- NÃO COBRE A ÁREA,
62- 407,00, CF. PROT. 20836/03, EM 19/05/03.
CERTIDAO USO SOLO, MUNICIPAL , Nº 124/03, PROT. 20837/03, EMITIDA EM 22/5/03.
CERT.AVERBAÇÃO,PROT.25288/03(00468)
SOLIC. CERTIDÃO MUNICIPAL, CF. PROT. 36938/03.
DIRETRIZES Nº 312, CONCEDIDAS EM 18/05/00, P/FINS DE RETALHAMENTO DE GLEBA.
SOL. DIRETRIZES, CF. PROT. 13.613/03.
CERT. USO SOLO Nº. 062/04, P/LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO, CF. PROT. 321/04, EMITIDA EM 27/02/04.
CORRIGIDO O ZONEAMENTO UMA VEZ QUE ESTAVA INCORRETO, EM 27/02/2004.
CERT.AVERBAÇÃO,PROT.16358/05(00218); 16998/05(00223)
SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DA PLANTA 65547, ATRAVÉS DO PROT.29925/05.
CERT.AVERBAÇÃO,PROT.29553/05(00438)
PROT.27678/2002 - ALTERADAS MEDIDAS E ÁREA DA GLEBA CONFORME PLANTA
Nº65547 APROVADA EM 23/01/2003, EM 09/09/2005.
CERT.AVERBAÇÃO,PROT.46039/05(00751)
CERTIDÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO Nº 381/06, CF. PROT. 67.514/06 EMITIDA EM 30/11/06.
SOLICITA DIRETRIZES, CF. PROT. 40.557/07.
DECRETO Nº 7375 DE 30 DE AGOSTO DE 2007 QUE REVOGA O DECRETO Nº 5231 DE 18/04/2001, EM 05/09/2007.
DIRETRIZES DE RETALHAMENTO EXPEDIDA SOB Nº 590, CF. PARECER DA COM. USO DO SOLO NO PROT. 60.963/07
DIRETRIZ Nº 622, CONCEDIDAS PARA CONDOMÍNIO HORIZONTAL, CONFORME PROT. 15.643/08.
RETALHADA A GLEBA B PASSANDO A GLEBA B3 ATRAVÉS DO PROT. 5038/2008
E DECRETO Nº. 7536 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, EM 13/03/2008.
CADASTRO ANTERIOR: 35.0550.0040.000 (GLEBA B).
PROJ. RETALHAMENTO DE GLEBA RESULTANTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO COMUM DE HERDEIROS,
PROT.5038/2008, PLANTA 74737, APROV. EM 07/02/2008 EM NOME DE NEUSA CIA DE TOLEDO E OUS.
PROJ. APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA, PROT.15447/2008.
PROJ. UNIFICAÇÃO DE GLEBAS, PROT.17956/2008, PLANTA 75195, APROVADA EM 25/04/2008, EM NOME DE
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA.
UNIFICADAS AS GLEBAS B2 E B3, PASSANDO A GLEBA B2A E ANOTADO COMPROMISSÁRIO
E ENDEREÇO AVISO, CONF. PROT. 17956/2008, EM 30/04/2008.
CADASTRO ANTERIOR: 35.0550.0070.000 (GLEBA B2) E 35.0550.0080.000 (GLEBA B3).
CERT.AVEDRBAÇÃO,POT.28984/08(00438),60284/08(00969)
ALTERADO ZONEAMENTO DE ZR1 PARA O ZONEAMENTO ZM A PARTIR DE 02/04/2008, DEVIDO A LEI MUNICIPAL
4597 DE 01/02/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PDDI DO MUNICÍPIO.
FORNECIDO O Nº 2000 DA AV.COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, CONF.PROT.45121/2008, EM 15/08/2008.
CERT.AVERBAÇÃO,PROT.21574/08(00972)
PASSOU A SER GLEBA B2A2 EM FUNÇÃO DA PLANTA DE DESTACAMENTO DE ÁREA,
ATRAVÉS DO PROT. 21574/2008, EM 05/11/2008.
CADASTRO ANTERIOR: 35.0550.0081.000 (GLEBA B2A).
PROJ.CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL, PROT.21574/08, PLANTA 76331,
APROVADA EM 03/11/2008, EM NOME DE M.R.V.ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, C/19.374,23M²;
ESTA PLANTA FOI SUBSTITUIDA PELA PLANTA Nº 78765.
PROJ. CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL "CONDOMINIO RESIDENCIAL
BEACH PARK", PROT.32055/09, PLANTA 78765, APROVADA EM 15/12/2009, EM NOME DE MRV

460 - 113 - 10



## Informações Cadastrais de Imóvel

84 ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., C/39.138,20M².

85 CERT. GRAPROHAB Nº 002/10, P/FINS DE APROVAÇÃO PROJETO CONDOMÍNIO RES HORIZ. E VERTICAL

86 BEACH PARK, CF. PROT. 804/10, EMITIDA EM 05.01.10.

# MEMORIAL DESCRITIVO

☐ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proponente | : MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Construtora | : MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento | : Construção de Condomínio Horizontal e Vertical - Cond Residencial Beach Park composto por 640 unidades, sendo 620 de 02 quartos e 20 de 01 quarto. | | |
| Endereço | : Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A. Bairro Barroca. | | |
| Cidade | : Americana - SP. | Diretrizes | : 15643/08 |
| Cadastro | : 35.0550.0081.000 | Zoneamento | : ZM - AP02 P. B |

## FLEX

## 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

### 1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

O tipo de sondagem realizada no terreno foi à percussão.

Concreto, tijolos cerâmicos ou blocos de concreto da alvenaria, concreto das vigas e pilares e argamassa de assentamento de blocos serão submetidos a ensaios tecnológicos.

Os controles e ensaios tecnológicos citados anteriormente serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

### 1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e as necessidades da obra.

Será instalada placa de obra conforme padrão da CAIXA em local frontal à obra e em posição de destaque.

### 1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir o bom desempenho da obra.

### 1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa.

### 1.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

### 1.6 CONTROLE DE QUALIDADE

A Construtora implantará um Programa de Qualidade Total, incluindo procedimentos de execução e inspeção, tanto de serviços como de materiais, em conformidade com o PBQP-H.

## 2 INFRA - ESTRUTURA

### 2.1 TRABALHOS EM TERRA

A locação da obra será feita em tabeira corrida.

Serão executados serviços de terraplanagem com remoção para bota-fora.

Quando necessário, serão executados arrimos chapiscados e com drenos. e taludes ao nível da garagem, que seguirão o projeto específico.
As escavações serão convenientemente isoladas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança da obra e do pessoal de trabalho, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
Nos locais onde for necessário aterro, este será compactado em camadas com espessura de 20 cm e grau de compactação mínim de 95% do proctor normal.

## 2.2 FUNDAÇÕES

De acordo com as sondagens executadas, será em tubulão a céu aberto ou estaca. conforme definição no projeto estrutural.
Será utilizado concreto, com Fck conforme projeto estrutural, forma de madeirit e aço CA – 50 em vergalhões.

## 3 SUPRA ESTRUTURA

Os andares serão em alvenaria auto - portante e as lajes serão maciças de concreto armado ou pré-fabricadas.
As paredes em alvenaria armada não poderão sofrer qualquer tipo de alteração por possuírem função estrutural.
Será utilizado concreto, com Fck conforme projeto estrutural, formas de madeirit e aço CA – 50 em vergalhões.

## 4 PAREDES E PAINÉIS

### 4.1 ALVENARIA

Serão utilizados tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, sendo que as paredes obedecerão às dimensões do projeto estrutural. Espessura 14cm interno, 15cm externo.

### 4.2.1 ESQUADRIAS

**PORTAS**

| AMBIENTE | MATERIAL | TIPO E MODELO |
|---|---|---|
| Sala | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Dormitórios e Cozinha | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Banheiros | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Área Privativa (Blocos 01 a 06 e Bloco 20) | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Hall Térreo | Alumínio | 01 folha de abrir para vidro 3 mm. |
| Guarita | Alumínio | 01 folha de abrir para vidro 3 mm. |
| Salão de Festas | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Garage Band | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Lan House | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Sala de Descanso | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Sauna | Alumínio | 01 folha de abrir veneziana. |
| Sala de Jogos | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Home Cinema | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Depósito de Lixo Descoberto | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| DML | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| Vestiários | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| Instalação Sanitária da Guarita | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |

| | | |
|---|---|---|
| Instalações Sanitárias do Lazer | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |

**JANELAS E BASCULANTES**

| AMBIENTE | MATERIAL | TIPO E MODELO |
|---|---|---|
| Sala | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Dormitórios | Alumínio ou PVC | 03 folhas, duas em veneziana de alumínio, sendo uma ventilada e uma sem ventilação, e uma em folha em vidro. |
| Área de Serviço | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Banheiros | Alumínio ou PVC | Basculante. |
| Salão de Festas | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Garage Band | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Lan House | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Sala de Descanso | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Sala de Jogos | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Home Cinema | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| DML | Aço | Basculante. |
| Vestiários | Aço | Basculante. |
| Instalação Sanitária da Guarita | Alumínio ou PVC | Basculante. |
| Instalações Sanitárias do Lazer | Alumínio ou PVC | Basculante. |

Obs1: As esquadrias metálicas serão em alumínio natural anodizado perfil 16.
Obs2: Conforme projeto arquitetônico, alguns apartamentos terão Cozinha Americana.
Obs3: As portas de madeira serão encabeçadas, com espessura de 3,5 cm.

### 4.2.2 BATENTES E GUARNIÇÕES

Os marcos serão de madeira ou MDF.

### 4.3 FERRAGENS

**FECHADURAS**

| ESQUADRIA | TIPO E MODELO |
|---|---|
| Porta Entrada | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Portas Dormitórios e Cozinha | Maçaneta tipo alavanca com chave interna. |
| Portas Banheiros | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |
| Porta Área Privativa (Blocos 01 a 06 e Bloco 20) | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |

| | |
|---|---|
| Porta Hall Térreo | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Guarita | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Salão de Festas | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Garage Band | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Lan House | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Sala de Descanso | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Sauna | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Sala de Jogos | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Home Cinema | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Depósito de Lixo Descoberto | Maçaneta tipo alavanca. |
| Porta DML | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Vestiários | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Instalação Sanitária da Guarita | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |
| Porta Instalações Sanitárias do Lazer | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |

### 4.4 VIDROS

| VIDROS | |
|---|---|
| **ESQUADRIA** | **ESPESSURA, MODELO E ASSENTAMENTO** |
| Porta: Área Privativa (Blocos 01 a 06 e Bloco 20). | 3 mm, mini-boreau, incolor. |
| Portas: Hall Térreo, Salão de Festas, Garage Band, Lan House, Sala de Descanso, Sala de Jogos, Home Cinema e Guarita. | 3 mm, liso, incolor. |
| Janela do Banheiro, Basculante, Janela da Área de Serviço. | 3 mm, mini-boreau, incolor. |
| Janelas. | 3 mm, liso, incolor. |

## 5 COBERTURA E PROTEÇÕES

### 5.1 TELHADO

Será em telhas fibrocimento, isentas de amianto, 8 mm de espessura, afixadas com parafusos galvanizados auto-atarrachantes em estrutura de madeira ou metálica. Inclinação 15%.

## 6 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

### 6.1 INTERIORES

| AMBIENTE | | REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PISO | PAREDES | TETO |
| ÁREA PRIVATIVA | Sala, Dormitórios e Circulação | Será cimentado. | Será revestida em gesso na espessura de 5 mm. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Cozinha e Área Serviço | Revestido com cerâmica. | Será revestida a parede hidráulica com cerâmica 30 cm acima da bancada ou, no caso de cozinha americana, da altura da bancada até o peitoril do passa pratos. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. B.I.: 1,50m . Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Banheiros | Revestido com cerâmica. | Será revestida, a parede hidráulica, com cerâmica até altura de 1,50m e a região do box do piso ao teto. O restante será revestido com reboco e pintado com tinta látex acrílico.B.I.:1,50 Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido em forro de gesso ou PVC. |
| | Área Privativa (apartamentos térreos - Blocos 01 a 06 e Bloco 20) | Será cimentado ou gramado. | Será conforme fachada. | |
| ÁREA COMUM | Hall de Escada | Será em cerâmica. Os degraus serão em ardósia. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta acrílica. B.I.: 2,0m Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Estacionamento | Será em piso de concreto e/ou piso intertravado permeável e/ou grama e/ou asfalto. | | |
| | Guarita | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. B.I.:2,0m Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Salão de Festas | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. B.I.:2,0m Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Garage Band | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Lan House | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Sala de Descanso | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Sauna | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas com cerâmica do piso ao teto. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Sala de Jogos | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura impermeável. |
| | Home Cinema | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Depósito de Lixo Descoberto | Será revestido com cerâmica. | Serão revestidas com cerâmica. | |
| | DML | Será cimentado. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta látex acrílico. BI:2,0 | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Vestiários | Revestido com cerâmica. | Na parede hidráulica haverá uma fiada de cerâmica sobre o lavatório e na região do Box do piso ao teto. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. BI:2,0m Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Instalação Sanitária da Guarita | Revestido com cerâmica. | Na parede hidráulica haverá uma fiada de cerâmica sobre o lavatório. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. BI:2,0m Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Instalações Sanitárias do Lazer | Revestido com cerâmica. | Na parede hidráulica haverá uma fiada de cerâmica sobre o lavatório. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. BI:2,0m Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |

Obs1: Nas escadas os degraus serão de ardósia maciça apoiados na alvenaria estrutural. Os patamares serão em ardósia maciça e/ou em laje maciça ou pré-fabricada com concreto Fck conforme cálculo estrutural.
Obs2: Os enchimentos (bonecas) das tubulações hidráulicas poderão ser executados com argamassa ou shaft.
Obs3: Por se tratar de piso em concreto, pequenos desníveis poderão ocorrer, sendo necessária, em alguns casos, uma regularização da superfície por conta do cliente, dependendo do acabamento a ser aplicado.
Obs4: Serão normais pequenas ondulações nos acabamentos e superfícies das paredes, tetos e rodapés, devido ao processo construtivo.
Obs5: Os pisos da cozinha e banho (exceto box) são nivelados, sendo normais pequenas irregularidades devido ao processo construtivo.
Obs6: Os níveis dos pisos acabados nas respectivas unidades, nos banheiros e na cozinha poderão ser superiores aos apresentados na sala e nos dormitórios devido à disposição construtiva.
Obs7: As áreas molhadas na área comum receberão B.I. haltura: 2,0m.

## 6.2 EXTERIORES, FACHADAS E MUROS

As fachadas terão acabamento em tinta impermeável texturizada e/ou revestimento decorativo texturizado sobre a alvenaria. Algumas fachadas poderão conter elementos e materiais decorativos.
Os muros divisórios terão fundações em sapata corrida e locação de pilaretes em concreto, espaçados 4,0 metros um do outro para estruturação deste, com juntas de dilatação a cada 10,00m.
A alvenaria de fechamento será em blocos de concreto aparente, frisados com altura de 1,80m, para divisa frontal e para laterais e fundos muro de divisa em pré-moldado de concreto, com altura de 1,80 m.
Os muros serão pintados.
Passeios serão cimentados, com espessura de 5 cm; serão previstas juntas de dilatação.
Haverá calçada perimétrica com largura mínima de 50 cm ou conforme projeto arquitetônico.

## 7 PEITORIS

Os peitoris serão em ardósia em todas as janelas, com caimento para o exterior.

## 8 INSTALAÇÕES E APARELHOS

## 8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Eletrodutos serão do tipo mangueira pesada.
Caixas Estampadas serão em chapa de aço esmaltado ou em PVC.
Caixas de Medidores serão em chapas de aço com pintura em final de acabamento conforme norma da concessionária.
Quadros de Distribuição serão em chapa de aço com pintura final de acabamento ou em PVC.
Condutores e cabos serão de cobre com isolamento plástico.
Disjuntores serão do tipo termomagnético.
Será instalado um ponto para chuveiro elétrico energizado, com tensão de 220 volts, para os apartamentos com mais de 01 chuveiro e tensão de 110 volts, para os apartamentos com 01 chuveiro. A potência do (s) chuveiro (s) será de 5.400 w. Os fios serão de 6 mm.
Será instalado sistema de proteção contra descargas atmosféricas, tipo Franklin, conforme projeto específico.

| AMBIENTE | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Luz no Teto | Arandela | Interruptor | Tomada | Telefone | Interfone | Antena |
| Sala de Estar | 01 | - | 01 | 03 | 01 | - | 01 |
| Dormitório do Casal ou Suíte | 01 | - | 01 | 02 | 01 | - | - |
| Dormitórios | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |
| Cozinha / AS | 01 | - | 01 | 05 | - | - | - |
| Banheiros | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área Privativa (Blocos 01 a 06 e Bloco 20) | - | 01 | - | - | - | - | - |
| Hall de Escada | 02 | - | 01 | - | - | - | - |
| Áreas Externas | - | 05 | - | - | - | - | - |
| Guarita | 01 | - | 01 | 01 | - | 01 | - |
| Salão de Festas | 02 | - | 01 | 02 | - | 01 | - |
| Garage Band | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |
| Lan House | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |
| Sala de Descanso | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |
| Sauna | 01 | - | 01 | - | - | - | - |
| Sala de Jogos | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |
| Home Cinema | 01 | - | 01 | 02 | - | - | - |
| DML | 01 | - | 01 | - | - | - | - |
| Vestiários | 01 | - | 01 | 01 | - | - | - |
| Instalação Sanitária da Guarita | 01 | - | 01 | - | - | - | - |
| Instalações Sanitárias do Lazer | 01 | - | 01 | - | - | - | - |

Obs1: Haverá duas tomadas no banheiro que serão distribuídas da seguinte forma: uma sobre a pia e outra para o chuveiro

Obs2: Será deixada tubulação sondada para antena coletiva na sala de estar.

Obs3: Será deixado fio FI na tubulação para telefone da sala de estar. No dormitório do Casal ou Suíte será deixada tubulação sondada.

Obs4: Será instalado um aparelho de interfone na cozinha ou na sala de estar que possibilitará a abertura independente da porta de acesso ao hall do bloco e do portão de entrada do empreendimento. Será passada fiação nas tubulações e serão executados todos os serviços para permitir utilização imediata do equipamento.

Obs5: Será deixado ponto de campainha.

Obs6: Os circuitos de iluminação e tomada serão independentes.

Obs7: Será instalado dispositivo de proteção tipo DR. Obs8: As áreas molhadas na área comum receberão B.I. haltura: 2,0m.

## 8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

Tubos e conexões para esgoto e água fria serão de PVC soldável, fabricadas de acordo com classificação da categoria 1 da ABNT.

Caso necessário, o lançamento de esgoto poderá ser executado por sistema de bombas e as caixas de gordura, sabão e passagem de esgoto e água pluvial poderão ser executadas nas áreas privativas descobertas do pavimento térreo.

| AMBIENTE | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS | | |
|---|---|---|---|
| | Água Fria | Esgoto Primário | Esgoto Secundário |
| Área de Serviço | 01 | - | 03 |
| Cozinha | 02 | - | 01 |
| Vestiários | 02 | 01 | 02 |
| Banheiros | 04 | 01 | 03 |
| Instalação Sanitária da Guarita | 03 | 01 | 02 |
| Instalações Sanitárias do Lazer | | | |

Obs1: Na área externa da cobertura será deixado um ponto de água fria e um ponto de esgoto para pia.

Obs2: Na cozinha será deixado ponto de água fria para filtro.

Obs3: Serão deixados pontos hidráulicos (torneiras) na área externa conforme projeto hidráulico.

Obs4: No Depósito de Lixo haverá um ralo e um ponto de água fria, podendo o último ser externo ao ambiente.

## 8.3 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio serão executadas de acordo com projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

8.4 **INSTALAÇÕES DE GÁS**

Será instalada a tubulação coletiva de gás e construído o abrigo para futura colocação dos bujões
A tubulação será em cobre conforme projeto específico. Será realizado teste de teste de estanqueidade.

8.5 **EQUIPAMENTOS E APARELHOS SANITÁRIOS**

Cozinha: Terá bancada em mármore sintético, comprimento mínimo de 1,20m ou conforme projeto arquitetônico. com cuba; os registros e torneiras serão cromados.
Área de Serviço: Terá tanque mármore sintético, com capacidade mínima de18 litros; os registros e torneiras serão cromados.
Banheiros: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e lavatório sem coluna, largura mínima de 29,5 cm; os registros e torneiras serão cromados.
Instalação Sanitária da Guarita, Instalações Sanitárias do Lazer e Vestiário: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e lavatório sem coluna, largura mínima de 29,5 cm.
Acessórios: As válvulas de escoamento serão de PVC.
Os sifões para pia serão de PVC corrugado branco com copo.
Alimentação de água será feita através de reservatórios; a ventilação, visitas, caixas de passagem e gordura seguirão orientações do projeto hidráulico.
O empreendimento possuirá reservatório superior em fibra de vidro ou conforme definições do projeto hidráulico.

8.6 **INSTALAÇÕES MECÂNICAS**

Quando houver elevador será conforme estudo de trafego.

## 9 COMPLEMENTAÇÃO

9.1 **BENFEITORIAS**

Será feito ajardinamento na área interna, compreendendo limpeza e acerto do terreno, colocação de terra vegetal, plantio e adubação.
Os portões serão de ferro, com fundo em zarcão e pintura esmalte.
Será instalado portão de veículos com acionamento elétrico. Serão fornecidos dois controles remotos ao condomínio, que futuramente deverá fazer cópias para os condôminos.
Será instalado portão de pedestres com fechadura elétrica.
Os equipamentos, aparelhos e acessórios que compõem o Salão de Festas, Garage Band, Lan House, Sala de Descanso, Sauna, Sala de Jogos e Home Cinema serão de responsabilidade do Condomínio.
Não serão fornecidas pela construtora as peças de decoração constantes nos instrumentos promocionais, tais como: espelhos, gabinetes de pias de banheiro, luminárias, porta de box, móveis, forros de gesso, eletrodomésticos em geral, medidor de gás individualizado, holofotes ou qualquer outro elemento de decoração e acabamento não citado expressamente neste memorial.

9.2 **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

A obra será entregue com placas de identificação do empreendimento, blocos e apartamentos.
Será colocada em cada bloco placa explicativa informando que a estrutura foi construída em alvenaria estrutural.
As vagas do estacionamento serão demarcadas e numeradas com tinta própria para piso.

9.3 **LIMPEZA FINAL**

Todas as unidades e áreas comuns serão entregues limpas e todas as peças e equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

## 10 DECLARAÇÕES FINAIS

10.1 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

10.2 Esta empresa tem ciência das exigências do Manual Técnico de Empreendimento da CAIXA, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

10.3 Esta empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade das Unidades Habitacionais, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

10.4 A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

10.5 Não serão permitidas visitas por parte dos senhores condôminos a obra, a não ser nos casos excepcionais, com autorização escrita da construtora e com hora marcada, com pelo menos dois dias de antecedência, sempre na presença do engenheiro da obra.
Essas autorizações em hipótese alguma serão concedidas durante os 60 dias anteriores a data de entrega da obra, pois os serviços de acabamentos finais, pintura e limpeza ficam prejudicados com o trânsito de pessoas.

10.6 Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

10.7 Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à CAIXA, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Americana, 09 de Dezembro de 2009.

Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A.
CNPJ: 08.343.492/0004-72

Responsável Técnico:
Eng. Hudson Gonçalves Andrade
CREA: 5060572660
PMA: 1030
ART: 92221220091839819

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140061070-8
Planta Nº
Prot. Nº 32055/09

# MEMORIAL DESCRITIVO

☐ HABITAÇÃO

☐ EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proponente | : MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Construtora | : MRV Engenharia e Participações S.A. | | |
| Empreendimento | : Construção de Condomínio Horizontal e Vertical - Cond Residencial Beach Park Composto por 35 casas de 03 quartos com suíte. | | |
| Endereço | : Av. Com. Thomaz Fortunato, Gleba B2A. Bairro Barroca. | | |
| Cidade | : Americana - SP | Diretrizes | : 15643/08 |
| Cadastro | : 35.0550.0081.000 | Zoneamento | : ZM - AP02 P. F |

## FLEX

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

### 1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

O tipo de sondagem realizada no terreno foi à percussão.

Concreto, tijolos cerâmicos ou blocos de concreto da alvenaria, concreto das vigas e pilares e argamassa de assentamento de blocos serão submetidos a ensaios tecnológicos.

Os controles e ensaios tecnológicos citados anteriormente serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

### 1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e as necessidades da obra.

### 1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir o bom desempenho da obra.

### 1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa.

### 1.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

### 2 INFRA - ESTRUTURA

### 2.1 TRABALHOS EM TERRA

A locação da obra será feita em tabeira continua.

Serão executados serviços de terraplanagem com remoção para bota-fora.

Quando necessário, serão executados arrimos chapiscados e com drenos, e taludes ao nível da garagem, que seguirão o projeto específico.

As escavações serão convenientemente isoladas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselhávels para a segurança da obra e do pessoal de trabalho, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

## 2.2 FUNDAÇÕES

De acordo com as sondagens executadas, será em tubulão a céu aberto, estaca ou sapata corrida, conforme definição no projeto estrutural.

Será utilizado concreto, com Fck conforme projeto estrutural, forma de madeirit e aço CA – 50 em vergalhões.

## 3 SUPRA ESTRUTURA

Os andares serão em alvenaria auto - portante e as lajes serão pré-fabricadas, podendo também não ser executada laje nos banheiros do segundo pavimento, apenas forro em gesso.

As paredes em alvenaria armada não poderão sofrer qualquer tipo de alteração por possuírem função estrutural.

Será utilizado concreto, com Fck conforme projeto estrutural, formas de madeirit e aço CA – 50 em vergalhões.

## 4 PAREDES E PAINÉIS

### 4.1 ALVENARIA

Serão utilizados tijolos cerâmicos ou blocos de concreto. Espessura 12cm.

### 4.2.1 ESQUADRIAS

| PORTA | | |
|---|---|---|
| **AMBIENTE** | **MATERIAL** | **TIPO E MODELO** |
| Sala | Madeira | 01 folha de abrir, semi sólida para pintura e/ou verniz, em batente de madeira. |
| Dormitórios | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Banheiros e Lavabo | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Varanda | Alumínio | 02 folhas para vidro 3 mm. |
| Banheiro Serviço (Casas Tipo A) | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Guarita | Alumínio | 01 folhas de abrir para vidro 3 mm. |
| Salão de Festas | Alumínio | 02 folhas pra vidro 3 mm. |
| Depósito de Lixo Descoberto | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| DML | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| Vestiários | Aço | 01 folha de abrir vedada. |
| Instalação Sanitária da Guarita | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |
| Instalações Sanitárias do Espaço Gourmet | Madeira | 01 folha de abrir, em compensado liso com miolo tipo colméia, em batente de madeira. |

| JANELA, BASCULANTE OU MÁXIMO-AR | | |
|---|---|---|
| **AMBIENTE** | **MATERIAL** | **TIPO E MODELO** |
| Sala | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| Dormitórios | Alumínio ou PVC | 03 folhas, duas em veneziana de alumínio, sendo uma ventilada e uma sem ventilação, e uma em folha em vidro. |
| Cozinha (Casas Tipo B) | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro. |
| Cozinha (Casas Tipo A) | Alumínio ou PVC | Basculante ou Máximo-ar. |
| Banheiros | Alumínio ou PVC | Basculante ou Máximo-ar. |
| Salão de Festas | Alumínio ou PVC | 02 folhas para vidro de correr. |
| DML | Aço | Basculante. |
| Vestiários | Aço | Basculante. |
| Instalação Sanitária da Guarita | Alumínio ou PVC | Basculante. |
| Instalações Sanitárias do Espaço Gourmet | Alumínio ou PVC | Basculante. |

Obs1: As casas terão Cozinha Americana.

Obs2: As janelas da fachada frontal serão em alumínio branco e as dos fundos e laterais em alumínio natural.

Obs3: As portas de madeira serão encabeçadas, com espessura de 3,5 cm.

### 4.2.2 BATENTES E GUARNIÇÕES

Os marcos serão de madeira ou MDF.

## 4.3 FERRAGENS

| FECHADURAS | |
|---|---|
| **ESQUADRIA** | **TIPO E MODELO** |
| Porta de Entrada | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Dormitórios | Maçaneta tipo alavanca com chave interna. |
| Porta Banheiros e Lavabo | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |
| Porta Varanda | Maçaneta tipo alavanca. |
| Porta Banheiro Serviço (Casas Tipo A) | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |
| Porta Guarita | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Salão de Festas | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Depósito de Lixo Descoberto | Maçaneta tipo alavanca. |
| Porta DML | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Vestiários | Maçaneta tipo alavanca com chave externa. |
| Porta Instalação Sanitária da Guarita | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |
| Porta Instalações Sanitárias do Espaço Gourmet | Maçaneta tipo alavanca com chave modelo WC. |

## 4.4 VIDROS

| VIDROS | |
|---|---|
| **ESQUADRIA** | **ESPESSURA, MODELO E ASSENTAMENTO** |
| Porta: Varanda. | 3 mm, liso. |
| Janela do Banheiro, Basculante, Janela da Cozinha | 3 mm, mini-boreau. |
| Janelas | 3 mm, liso. |

# 5 COBERTURA E PROTEÇÕES

## 5.1 TELHADO

Será em telha cerâmica fosca e sem verniz ou em telha de concreto na tonalidade a ser definida.
A estrutura do telhado será em madeira em estrutura de madeira ou metálica. Inclinação 30%.

# 6 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

## 6.1 INTERIORES

| AMBIENTE | | REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PISO | PAREDES | TETO |
| ÁREA PRIVATIVA | Sala, Dormitórios e Circulação | Será cimentado. | Serão revestidas em gesso na espessura de 5 mm. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. | Será revestido em gesso na espessura de 5 mm. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. |
| | Varanda | Será cimentado. | Será conforme fachada. | - |
| | Cozinha | Revestido com cerâmica. | Será revestida na parede hidráulica a meia altura, com cerâmica. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. B.I.: 1,50m<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido em gesso na espessura de 5 mm. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. |
| | Área de Serviço | Será cimentado. | Será conforme fachada. B.I.: 1,50m | - |
| | Banheiros | Revestido com cerâmica. | Será revestida com cerâmica a parede hidráulica a meia altura e na região do box do piso ao teto. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. B.I.: 1,50m<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido em forro de gesso. |
| | Lavabo | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta látex acrílico. BI:1,50<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido em gesso. Pintura látex sobre o gesso em 2 demãos. |
| | Instalação Sanitária de Serviço (Casas Tipo A) | Será cimentado. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta látex acrílico. BI:1,50<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÁREA COMUM | Estacionamento | Será em piso de concreto e/ou piso intertravado permeável e/ou grama e/ou asfalto. | - | - |
| | Guarita | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas em gesso e pintadas com tinta látex. B.I.:2,0m<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Salão de Festas | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas com pintura texturizada.<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Depósito de Lixo Descoberto | Revestido com cerâmica. | Serão revestidas com cerâmica. | - |
| | DML | Será cimentado. | Serão revestidas em reboco paulista e pintadas com tinta látex acrílico. BI:2,0 | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Vestiários | Revestido com cerâmica. | Na parede hidráulica haverá uma fiada de cerâmica sobre o lavatório e na região do Box do piso ao teto. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico. BI.:2,0m<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Instalação Sanitária da Guarita | Revestido com cerâmica. | Na parede hidráulica haverá uma fiada de cerâmica sobre o lavatório. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico.B.I.:2,0m<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |
| | Instalações Sanitárias do Lazer | Revestido com cerâmica. | Na parede hidráulica haverá uma fiada de cerâmica sobre o lavatório. O restante será revestido em reboco e pintado com tinta látex acrílico.B.I.:2,0m<br>Os rodapés serão em cerâmica. | Será revestido com pintura látex em 2 demãos. |

Obs1: Os enchimentos (bonecas) das tubulações hidráulicas poderão ser executados com argamassa ou shaft.

## 6.2 EXTERIORES, FACHADAS E MUROS

As fachadas serão chapiscadas, rebocadas e terão acabamento em tinta impermeável texturizada das marcas Suvinil, Renner ou Universo. Somente os muros de divisa entre as casas e ruas deste empreendimento, poderão ser em madeira ou blocos de concreto aparente.

Os muros divisórios terão fundações em sapata corrida e locação de pilaretes em concreto, espaçados 4,0 metros um do outro para estruturação deste, com juntas de dilatação a cada 10,00m.

A alvenaria de fechamento será em blocos de concreto aparente, frisados com altura de 1,80m, para divisa frontal e para laterais e fundos muro de divisa em pré-moldado de concreto, com altura de 1,80 m.

Os muros serão pintados.

Passeios internos serão em grama com placas de concreto.

Outras diferenças de níveis poderão ser vencidas com taludes gramados conforme projeto. Inclusive dentro dos quintais das casas.

Poderá ter degraus de escada na Área Privativa.

As ruas internas ao condomínio serão pavimentadas em piso intertravado com blocos de concreto e/ou cimentado ou em asfalto, para tráfego leve de veículos.

# 7 INSTALAÇÕES E APARELHOS

## 7.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Eletrodutos serão do tipo mangueira pesada.

Caixas Estampadas serão em chapa de aço esmaltado ou em PVC.

Caixas de Medidores serão em chapas de aço com pintura em final de acabamento conforme norma da concessionária.

Quadros de Distribuição serão em chapa de aço com pintura final de acabamento ou em PVC.

Condutores e cabos serão de cobre com isolamento plástico.
Disjuntores serão do tipo termomagnético.
Será instalado um ponto para chuveiro elétrico energizado, com tensão de 220 volts para as casas com mais de 01 chuveiro e tensão de 110 volts para as casas com 01 chuveiro. A potência do (s) chuveiro (s) será de 5.400 w. Os fios serão de 6 mm.
A rede de energia elétrica será aérea.

| AMBIENTE | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Luz no teto | Arandela | Interruptor | Tomada | Telefone | Interfone |
| Sala de Estar | 01 | - | 01 | 04 | 01 | - |
| Dormitório do casal ou suíte | 01 | - | 01 | 03 | 01 | - |
| Dormitórios | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| Banheiros | 01 | - | 01 | 02 | - | - |
| Lavabo | 01 | - | 01 | 01 | - | - |
| Cozinha/ AS | 01 | - | 01 | 05 | - | 01 |
| Varanda | 01 | - | - | - | - | - |
| Banheiro Serviço (Casas Tipo A) | 01 | - | 01 | - | - | - |
| Guarita | 01 | - | 01 | 01 | - | 01 |
| Salão de Festas | 02 | - | 01 | 02 | - | - |
| DML | 01 | - | 01 | - | - | - |
| Vestiários | 01 | - | 01 | 01 | - | - |
| Instalação Sanitária da Guarita | 01 | - | 01 | - | - | - |
| Instalações Sanitárias do Espaço Gourmet | 01 | - | 01 | - | - | - |

Obs1: Haverá duas tomadas no banheiro que serão distribuídas da seguinte forma: uma sobre a pia e outra para o chuveiro.
Obs2: Será deixada tubulação sondada para antena coletiva na sala de estar.
Obs3: Será deixado fio FI na tubulação para telefone na sala de estar. No dormitório do Casal ou Suíte será deixada tubulação sondada.
Obs4: Será instalado um aparelho de interfone na cozinha ou na sala de estar.
Obs5: No dormitório do casal ou suíte, será deixada previsão para Split.

## 7.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

Tubos e conexões para esgoto e água fria serão de PVC soldável, fabricadas de acordo com classificação da categoria 1 da ABNT.
Caso necessário, o lançamento de esgoto poderá ser executado por sistema de bombas. O esgoto do residencial poderá passar dentro das áreas privativas das casas.

| AMBIENTE | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS | | |
|---|---|---|---|
| | Água Fria | Esgoto Primário | Esgoto Secundário |
| Banheiros | 04 | 01 | 03 |
| Lavabo | 02 | 01 | 02 |
| Área de Serviço | 01 | - | 03 |
| Cozinha | 02 | - | 01 |
| Vestiários | 03 | 01 | 02 |
| Instalação Sanitária da Guarita | 02 | 01 | 02 |
| Instalações Sanitárias do Espaço Gourmet | 02 | 01 | 02 |

Obs1: Na cozinha será deixado ponto de água fria para filtro.

Obs2: Serão deixados pontos hidráulicos (torneiras) na área externa conforme projeto hidráulico.
Obs3: No Depósito de Lixo haverá um ralo e um ponto de água fria, podendo o último ser externo ao ambiente.

### 7.3 EQUIPAMENTOS E APARELHOS SANITÁRIOS

Cozinha: Terá bancada em granito, comprimento mínimo de 1,20m ou conforme projeto arquitetônico, com cuba; os registros e torneiras serão cromados.
Área de Serviço: Terá tanque em mármore sintético, com capacidade mínima de18 litros, e instalações para máquina de lavar roupa; os registros e torneiras serão cromados.
Banheiros: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e bancada em granito; os registros e torneiras serão cromados.
Vestiários, Instalação Sanitária da Guarita e Instalações Sanitárias do Espaço Gourmet: As peças de utilização serão de louça sanitária na cor branca, composta de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e lavatório sem coluna, largura mínima de 29,5 cm.
Acessórios: As válvulas de escoamento serão de PVC.
Os sifões para pia serão de PVC rígido branco.
Alimentação de água será feita através de reservatórios; a ventilação, visitas, caixas de passagem e gordura, seguirão orientações do projeto hidráulico.
Os chuveiros deverão ter uma pressão de trabalho de, no mínimo, 1 mca.

## 8 COMPLEMENTAÇÃO

### 8.1 BENFEITORIAS

Será feito ajardinamento na área interna.
Os portões serão de ferro, com fundo em zarcão e pintura esmalte.
Será instalado equipamento de portão eletrônico na Guarita. Serão fornecidos dois controles remotos ao condomínio, que futuramente deverá fazer cópias para os condôminos.
Os equipamentos, aparelhos e acessórios que compõem o Salão de Festas e Espaço Gourmet, serão de responsabilidade do Condomínio.
Poderão ser instalados nas áreas comuns de cada condomínio quadros de distribuição de energia, interfone, telefone e televisão. Estes poderão estar nas paredes das casas e suas localizações poderão variar de acordo com as necessidades técnicas.
Não serão fornecidas pela construtora as peças de decoração constantes nos instrumentos promocionais, tais como: espelhos, gabinetes de pias de banheiro, luminárias, porta de box, móveis, forros de gesso, eletrodomésticos em geral, medidor de gás individualizado, holofotes ou qualquer outro elemento de decoração e acabamento não citado expressamente neste memorial.

### 8.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

A obra será entregue com placas de identificação de casas e ruas.

### 8.3 LIMPEZA FINAL

Todas as unidades e áreas comuns serão entregues limpas e todas as peças e equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

## 9 DECLARAÇÕES FINAIS

9.1 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

9.2 Esta empresa tem ciência das exigências do Manual Técnico de Empreendimento da CAIXA, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

9.3 Esta empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade das Unidades Habitacionais, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

2416

1130

9.4 A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

9.5 Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

9.6 Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à CAIXA, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

9.7 Não serão permitidas visitas por parte dos senhores condôminos a obra, a não ser nos casos excepcionais, com autorização escrita da construtora e com hora marcada, com pelo menos dois dias de antecedência, sempre na presença do engenheiro da obra.
Essas autorizações em hipótese alguma serão concedidas durante os 60 dias anteriores a data de entrega da obra, pois os serviços de acabamentos finais, pintura e limpeza ficam prejudicados com o trânsito de pessoas.

Americana, 09 de Dezembro de 2009.

Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A.
CNPJ: 08.343.492/0004-72

Responsável Técnico:
Eng. Hudson Gonçalves Andrade
CREA: 5060572660
PMA: 1030
ART: 9222122009183981

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Engº Civil Denis Barreira
CREA 140001070-8
Planta Nº
Prot. Nº 31655/09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ENCERRAMENTO*

*Nesta data, encerro o 7º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.00013/10-1 as fls.* 1131 *. Americana, 03 de fevereiro de 2011. Eu, (*AO*), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresa oficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ABERTURA*

*Nesta data, inicio o 8º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.00013/10-1 as fls.* 1133. *Americana, 03 de fevereiro de 2011. Eu,* (MQ), *Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresa oficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Av. Campos Salles, nº 519 - Vila Jones
CEP-13.465-590 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ref: Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor usar esta referência)

**NOTIFICAÇÃO**

Americana, 15 de fevereiro de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1142/1143 e 1268/1268vº, NOTIFICO Vossa Senhoria para comparecer na Promotoria de Justiça de Americana, **no dia 15/03/2011, terça-feira, às 16h00m,** visando tratativas destinadas à prevenção e/ou reparação de danos urbanísticos e/ou ambientais decorrentes das obras já executadas e a serem executadas no referido empreendimento.

Outrossim, requisito comprovar, no prazo de dez dias úteis:

a) Ter cumprido o TCRA 78.762/08 (plantio de 3.700 mudas), visto que até 22/11/10 ele não havia sido cumprido e o prazo de 60 dias já se esgotou;

b) Demonstrar que firmou TCRA para o reflorestamento, nos termos dos projeto de novembro de 2010, apresentado à CETESB.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

COPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

**A MRV Engenharia e Participações S/A.**
Rua Jesuíno Marcondes Machado, nº 505 – Nova Campinas
Americana- SP

imprensaoficial
MP 41

Eduardo Reis | eduardoreis@tododia.com.br | 19-3471-2753;
Rossit | mariorossit@tododia.com.br | 19-3471-2782;
Aravanis | george@tododia.com.br | 19-3471-2790

Estudantes de Hortolândia terão, a partir deste ano, aulas de educação para a paz. A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria de Educação, lança, amanhã, o Projeto Paz Para Todos que desenvolverá a cultura de paz dentro e fora da escola. De acordo com a vice-prefeita e secretária de Educação, Jacyra Souza, o projeto envolverá os cerca de 21 mil alunos da rede municipal de ensino, escolas particulares e estaduais, uma ação pioneira na RMC (Região Metropolitana de Campinas).

BARÃO GERALDO

# MP questiona obra de banco em distrito

*Promotoria de Habitação e Meio Ambiente exige estudos de impacto ambiental para megaobra de data center*

**PAULO REDA**
CAMPINAS

O Ministério Público Estadual questiona na Justiça a falta de estudos prévios de impacto ambiental de uma megaobra que é erguida pelo banco Santander no Distrito de Barão Geraldo, em Campinas.

O promotor de Habitação e Urbanismo de Campinas Paulo Cesar Martinez de Castro pediu à Justiça a reconsideradação de uma decisão que negou liminar a um mandado de segurança movido por sete associações de moradores e ambientais do distrito contra a Prefeitura de Campinas. O banco constrói um data center naquela região - serão três prédios, uma sede administrativa, portaria e estacionamento para 200 veículos.

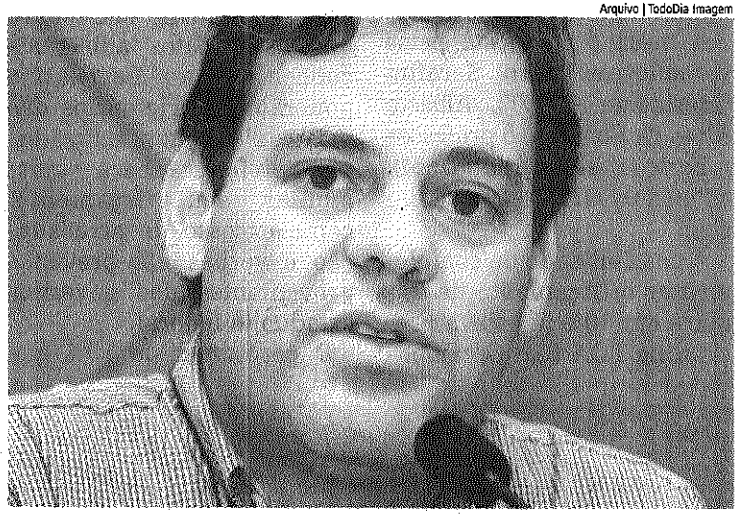
O terreno tem 628 mil metros quadrados seria utilizada para construção vertical de uma área de 101.206 mil metros quadrados. Para o promotor, as justificativas dadas pela prefeitura para explicar o fato de a obra ter sido iniciada sem que fosse esclarecida a necessidade de realização de uma EIA-Rima (Estudo de Impacto Ambiental-Relatório de Impacto Ambiental) não foram suficientes para que a liminar fosse negada.

Segundo Castro, essa reconsideração se basearia na existência de "indícios de inequívoco prejuízo do meio ambiente e de informações destoantes e contraditórias da prefeitura".

O promotor ainda pediu que a administração preste informações sobre se já ocorreu a concessão de algum tipo de licenciamento ambiental municipal para o empreendimento e também requereu a citação do Santander para, caso queira, se manifeste.

Martinez ainda destacou que está em andamento um inquérito civil sobre possíveis irregularidades no parcelamento do solo nas áreas de propriedade do banco em Barão Geraldo.

Arquivo | TodoDia Imagem



Secretário Paulo Sérgio de Oliveira (Ambiente): voto contra o estudo prévio

**ENTIDADES**

Segundo o advogado Rafael Moya, que representa as sete associações de Barão Geraldo que ingressaram com o mandado de segurança contra a prefeitura por conta das obras do Santander, a posição adotada pelo promotor é mais uma evidência da necessidade do EIA-Rima para a construção do empreendimento.

No pedido que encaminhou à Secretaria de Meio Ambiente de Campinas, o banco solicitou só um licenciamento ambiental prévio - procedimento bem mais rápido que o EIA-Rima.

## Comdema rejeitou estudo

O voto decisivo dentro do Comdema (Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente) para que a obra do banco Santander não tivesse de apresentar um EIA-Rima (Estudo de Impacto Ambiental-Relatório de Impacto Ambiental) foi dado pelo presidente do órgão e secretário de Meio Ambiente, Paulo Sérgio de Oliveira.

Questionada pela Justiça, a Secretaria de Meio Ambiente informou que o Santander já deu entrada na documentação para solicitar uma licença ambiental prévia municipal para o início da operação do data center em Barão Geraldo. A solicitação estaria em análise pelos técnicos do órgão.

Em resposta a um ofício encaminhado pela Justiça, a Secretaria de Assuntos Jurídicos de Campinas argumentou que o mandado de segurança apresentado pelas associações de moradores de Barão Geraldo não tem procedência, em especial pelo fato de contestar a necessidade de realização do EIA-Rima para o início das obras do data center do Santander, procedimento que não seria de responsabilidade do município e sim de órgão do governo do Estado, no caso a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

Por meio de nota, o Santander informou que atende a toda a legislação ambiental pertinente. | PR

1289
-B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE JUNTADA

Em 02/03/2011, junto a estes autos o seguinte documento:

• Ofício nº 040/2011/LJA acompanhado de documentos e fotos, em resposta ao ofício 2PJA 087/2011.

Eu, (Edi B Souza), Edi Batista de Souza, oficiala de promotoria, digitei e subscrevi.

impresaoficial

MP 41

1290
B

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA

**Oficio 040/2011/LJA**
(Ref.: MP/00026/10)

Americana, 21 de fevereiro de 2011.

Prezad0 Senhor,

Acusamos o recebimento do oficio n.º 2PJA 087/2011 - svsc, datado de 15 de fevereiro de 2011, reiterando os Ofícios 2PJA 0463/2010 e 014/2011, referentes ao Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/10-01 – Meio Ambiente, requisitando informações e apresentação de documentos referente ao empreendimento imobiliária Condomínio Residencial Beach Park em Americana, informamos que:

a) Estamos encaminhando conforme solicitado cópia do TCRA 78.762/08 e da Autorização n.º 78763/2008 para remoção de espécie arbórea;

b) O interessado apresentou em 24.11.2010 o relatório do plantio efetuado, realizado pelo Eng.º Rafael Ulysses de Miranda, acompanhado da ART n.º 92221220102175483, cópia anexa, assim sendo estaremos programando inspeção, antes da reunião agendada, ao local para confirmar a situação atual do plantio para que possamos atualizar as informações de modo a responder ao item c);

d) Caso não esteja ocorrendo o plantio, conforme procedimento estabelecido pela CETESB, deve ser encaminhar carta ao interessado com a informação de que o TCRA foi parcialmente cumprido ou não foi cumprido, conceder o prazo de 60 dias improrrogáveis para a apresentação de relatório comprobatório do cumprimento do TCRA;

e) O interessado apresentou complementações solicitadas o que subsidiou a emissão do Parecer Técnico n.º 004/2010 de 22.11.2010 e o Voto aprovando o empreendimento, conforme anexo. Solicitamos ao GRAPROHAB que nos enviasse cópia do Certificado GRAPROHAB que aprovou o empreendimento, mas ainda não o recebemos.

f) Informamos que em 09.02.2010, a CETESB emitiu o Auto de Infração Imposição de Penalidade da Advertência n.º 34002891, mas por conter erro em sua lavratura este foi cancelado, sendo lavrado o Auto de Infração Imposição de Penalidade da Advertência n.º 34003122 de 09.11.2010, por estar implantando empreendimento imobiliário Condomínio Residencial Beach Park, sem as devidas Licenças Prévia e de Instalação da CETESB, cópia anexa.

Avenida Florindo Cibin n.º 435 - Vila Medon - Americana – SP - CEP 13465-230 - Fone: (19) 3461.1550.

267/11

Sandra Vilma S. Conceição
Oficial de Promotoria
Mat. nº [illegible]

Recebi 01.03.2011

1291
8

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA

g) Estamos encaminhando cópias dos pareceres da CETESB que possibilitaram ao GRAPROHAB rever anterior indeferimento e aprovar o empreendimento e dos documentos acima mencionados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**Engº ANTONIO SALOMÃO JUNIOR**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 260401972-8 – Reg. 34.4879-0

À
Ex.mo. Senhor
**Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotora de Justiça de Americana/SP

1292
B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

**1. Número**
0000078763 / 2008

**2. Nº do Processo SMA/DEPRN**
000000015126 / 2008

**3. Nome do Interessado**
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

**4. CPF ou CNPJ**
08343492000120

**5. Denominação da Propriedade.**
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A

**6. Area total da propriedade. (ha)**
4,577000

**7. Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento).**
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA.

**8. CEP**
13100-000

**9. Município**
AMERICANA

**10. Cartório de Registro de Imóveis.**
1º - AMERICANA
1º - AMERICANA

**11. Nº(s) Registros ou matrícula(s).**
102.746
96.769

**12. Finalidade do Pedido**
Corte de árvores isoladas, sendo 44 exóticas e 66 nativas, para implantação de condomínio.

**13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica.**
Área Comum Não protegida

**14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica.**
Área Comum Não protegida

**15. Documentos Relacionados**

| Tipo | Nº | Data de Emissão |
|---|---|---|
| DEPRN - TCRA Licenciamento | 0000078762/2008 | 15/11/2008 |

**16. Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP**

| Discriminação | Tipo Vegetação | Estágio Sucessão | Área Autorizada em (ha) |
|---|---|---|---|
| Total (em ha) | | | |

**17. Autorização para Corte de Árvore Isolada**

| Discriminação | Nome Espécie | Nº de Árvores | Nº de Árvores/ha | Volume lenhoso (em m³) |
|---|---|---|---|---|
| Área Comum Não protegida | Carobão | 2 | 0,0000 | 2,844371 |
| Área Comum Não protegida | Buriti | 2 | 0,0000 | 0,134721 |
| Área Comum Não protegida | Ipê | 1 | 0,0000 | 57,350390 |
| Área Comum Não protegida | Canafístula | 6 | 0,0000 | 13,252455 |
| Área Comum Não protegida | Jatobá | 1 | 0,0000 | 0,790028 |
| Área Comum Não protegida | Guapuruvu | 5 | 0,0000 | 1,969435 |
| Área Comum Não protegida | Mamão | 3 | 0,0000 | 0,045674 |
| Área Comum Não protegida | Sebipiruna | 2 | 0,0000 | 0,119162 |
| Área Comum Não protegida | Embira-de-sapo | 1 | 0,0000 | 8,439950 |
| Área Comum Não protegida | Guaçutonga | 2 | 0,0000 | 0,068895 |
| Área Comum Não protegida | Abacateiro | 3 | 0,0000 | 6,793861 |
| Área Comum Não protegida | Canela | 1 | 0,0000 | 0,001491 |
| Área Comum Não protegida | Quaresmeira | 2 | 0,0000 | 0,122218 |
| Área Comum Não protegida | Seringueira | 1 | 0,0000 | 18,427526 |
| Área Comum Não protegida | Figueira | 1 | 0,0000 | 2,840977 |
| Área Comum Não protegida | Figueira-branca | 2 | 0,0000 | 0,793335 |
| Área Comum Não protegida | Goiabeira-branca | 2 | 0,0000 | 0,316830 |
| Área Comum Não protegida | Cerejeira-do-mato | 3 | 0,0000 | 0,694662 |
| Área Comum Não protegida | Jabuticaba-de-são-paul | 3 | 0,0000 | 2,399711 |
| Área Comum Não protegida | Pitanga | 3 | 0,0000 | 1,172381 |
| Área Comum Não protegida | Coqueiro-gerivá | 2 | 0,0000 | 0,522227 |
| Área Comum Não protegida | Mamica-de-porca | 1 | 0,0000 | 0,488172 |
| Área Comum Não protegida | Mamiqueira | 1 | 0,0000 | 0,138585 |
| Área Comum Não protegida | Maria-pobre | 1 | 0,0000 | 1,163462 |
| Área Comum Não protegida | Pau-pólvora | 2 | 0,0000 | 0,468558 |
| Total (em unidades) | | 53 | | 121,359077 |

**18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal**

| Discriminação | Tipo vegetação | Estágio de Sucessão | Espécie Manejada | No. Indivíduos Manejados/ha | Área Autorizada (em ha) |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | | | | | |

**19. Observações:**

**20. Data da expedição**
14/11/2008

**21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN**
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

**22. Data da validade**
14/11/2009

**23. Assinatura da Autoridade Florestal**

1293
8

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

**1. Número**
0000078763 / 2008

**2. Nº do Processo SMA/DEPRN**
000000015126 / 2008

O interessado deverá cumprir com o firmado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental descrito no item quinze desta autorização.
Alertamos que esta autorização não licencia qualquer futura construção/atividade no local, que deverão ser objeto de licenciamento junto aos órgãos competentes (CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental, Prefeitura Municipal e Secretaria da Habitação).
- Haverá a necessidade do corte de espécies exóticas, conforme laudo de caracterização ambiental, sendo estas espécies dispensadas de autorização, por ser livre o corte.
Obs: Na listagem de espécies autorizadas, estão contempladas também a supressão das espécies:

| Nome comum | Nome científico | Quantidade |
|---|---|---|
| Guaiuvira | Patagonula americana L. | 11 |
| Cróton | Cróton sp. | 1 |
| Acerola | Malpighia punicifolia L. | 1 |
| | Total | 13 |

**20. Data da expedição**
14/11/2008

**21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN**
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

**22. Data da validade**
14/11/2009

**23. Assinatura da Autoridade Florestal**

1294
8

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# AUTORIZAÇÃO

1. Número
0000078763 / 2008

2. Nº do Processo SMA/DEPRN
000000015126 / 2008

**Observações:**

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Somente terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado.

3º As áreas de Preservação Permanente, mesmo aquelas situadas no interior do perímetro autorizado, bem como as áreas de Reserva Legal não poderão ser exploradas, a não ser se devidamente autorizada.
Consideram-se de Preservação Permanente aquelas áreas situadas:
a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:
1) de 30(trinta) metros para os cursos d'água que tenham de menos de 10(dez) metros de largura;
2) de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10(dez) a 50(cinqüenta) metros de largura;
3) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50(cinqüenta) a 200(duzentos) metros de largura;
4) de 200(duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200(duzentos) a 600(seiscentos) metros de largura;
5) de 500(quinhentos metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600(seiscentos) metros;
b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água" qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50(cinqüenta) metros de largura;
d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
e) nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% de linha de maior declive;
f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100(cem) metros em projeções horizontais;
h) em altitude superior a 1.800(mil e oitocentos) metros qualquer que seja a vegetação;

4º É expressamente proibido o uso do fogo para os fins desta Autorização.

5º É proibido o corte raso no interior da Reserva Legal.

6º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

20. Data da expedição
14/11/2008

21. Nome da Equipe Técnica do DEPRN
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

22. Data da validade
14/11/2009

23. Assinatura da Autoridade Florestal

1295

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

**1. Número** 0000078762 / 2008 | **2. Nº do Processo SMA/DEPRN** 000000015126 / 2008

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DEPRN a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

**3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)**
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

**4. CPF ou CNPJ**
08343492000120

**5. Nome do Procurador ou Representante Legal**
TÚLIO PEREIRA BARBOSA

**6. CPF ou CNPJ**
94130930672

**7. Denominação da propriedade**
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 1920, GLEBA B2A

**8. Área total da propriedade (ha)**
4,577000

**9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)**
AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, BAIRRO BARROCA

**10. CEP**
13100-000

**11. Município**
AMERICANA

**12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta**
0,00 Latitude

0,00 Longitude

**13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento**
Edificações (Residência, Garagem, Indústria, Escola, Shopping, Edifício, etc)

**14. Área total a ser recuperada**
2,220000

**15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:**

**Apresentar um projeto de recuperação ambiental, indicando o local do plantio de 3.700 (Três mil e setecentas) mudas de árvores nativas diversas, devendo este projeto observar o processo de sucessão natural das espécies, o espaçamento de plantio de 3x2 metros entre plantas e o estipulado nas Resoluções SMA-08/2008, a ser elaborado por um profissional habilitado para tanto, com a apresentação da respectiva ART, para ser analisado por este Departamento para sua devida implantação, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Americana, datado de 15 de agosto de 2008, Protocolo PMA nº 44.913/2008 e 44.912/2008 para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 06.**
**O projeto em questão deverá ser entregue em 3 meses e o plantio realizado em 12 meses. Deverão ser entregues relatórios do plantio a cada 6 meses.**

**16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura**

1 mês(es) para o início das medidas de recuperação (14/12/2008)

3 mês(és) para a execução total das medidas de recuperação (14/2/2009)

6 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (14/5/2009)

Periodicidade de 6 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

**17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo**
Não definido

**18. Nº CREA**
ND

**19. Nº ART**
ND

**20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:**

a. Devem ser observadas as Resoluções SMA nº 08/2008, nº 47//2003 e nº 21/2001 que fixam orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade do DEPRN na qual o termo foi firmado.

**21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial**
R$ 22.200,00 1.491,94 UFESP's

**22.Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**

**23. Data da expedição**
14/11/2008

**24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN**
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

**26. Assinatura da 1ª Testemunha**

**27. Assinatura da 2ª Testemunha**

**28. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo**

**29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal**

1296
6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

# TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

**1. Número** 0000078762 / 2008

**2. Nº do Processo SMA/DEPRN** 000000015126 / 2008

A Autoridade Ambiental do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
II. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Especial de Despesa do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
III. Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
IV. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA;
V. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN;
VI. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
VII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença da autoridade florestal e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

**23. Data da expedição**
14/11/2008

**24. Nome da Equipe Técnica do DEPRN**
NTCA - Núcleo Técnico Campinas

**26. Assinatura da 1ª Testemunha**

**27. Assinatura da 2ª Testemunha**

**28. Assinatura da Autoridade Florestal e carimbo**

**29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal**

PROCESSO - CETESB
AV / 15126 / 08
Fls. 209 Rubrica

1297

RECEBIDO
Nº 2478 10
Data: 26 / 11 / 10
Horas: 14:40h.
Visto:

# RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

**MANUTENÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS**

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**
Local: **Área Verde do Jardim da Mata**
(propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município: **Americana - SP**
Data: **Novembro de 2010**

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

1298

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

PROCESSO CETESB

PV / 15126 / 08

Fls. 210 Rubrica

# RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**
Localização: **Área Verde do Jardim da Mata**
(propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município: **Americana - SP**
Data: **24 / 11 / 2010**

O presente Relatório Técnico refere-se à vistoria realizada em novembro de 2010 em Área de Preservação Permanente - Área Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, para verificação do plantio de manutenção das mudas de espécies nativas arbóreas plantadas neste local, conforme recomendado no "Projeto de Recuperação Florestal da mata ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri". O plantio original foi realizado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008 e relatado a CETESB na ocasião da realização do mesmo.

Conforme informações do interessado/contratante e vistoria de campo, foi realizada em outubro / novembro de 2010 a manutenção do plantio das mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, foram plantadas 2.000 mudas ao longo da Área de Preservação Permanente – APP da nascente e do curso d'água, e nos locais degradados do plantio anterior, principalmente na região onde houve degradação pelo fogo. Na parte mais baixa da Área de Preservação Permanente – APP, onde ocorre melhor regeneração da mata nativa, entretanto foram acrescentadas algumas mudas nos locais onde haviam clareiras ou degradação. As demais mudas remanescentes do plantio original apresentam bom estado fitossanitário e bom desenvolvimento vegetativo. Alem disto foi feita a recuperação de toda a cerca do entorno da "Área Verde" a qual estava rompida e sem fios na maior parte

PROCESSO - CETESB
AV / 15126 / 08
Fls. 211 Rubrica
RM engenharia & MEIO AMBIENTE

1299

da sua extensão, estabelecendo assim o isolamento da "Área Verde", conforme recomendado originalmente.

A continuidade da manutenção das áreas plantadas e zelo pelo desenvolvimento das mudas são de responsabilidade do interessado / contratante ou a quem de direito.

Finalizo o presente Relatório de Vistoria Técnica em duas páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na ocasião da vistoria, novembro de 2010, e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 2121.8622 / 3308.2232
*e-mail*: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

PROCESSO - CETESB

PROCESSO 15126/08

Fls. 216 Rubrica

1300

CREA-SP

| ART | 1 - Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | 92221220102175483 |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **0489019627** | **62739654634** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL<br>**RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | 5 - TITULO DO PROFISSIONAL<br>**Engenheiro Agronomo** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART<br>**1 - Não** | | 10 - SUBEMPREITADA<br>**1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **4 - Agronomia** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **0557779** | **RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** |
| 16 - CGC/CNPJ<br>**04823577000154** | 17 - CLASSIFICAÇÃO<br>**1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV Engenharia e Participacoes S.A** | **(19)35121889** | **08343492000472** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Area Verde Lot. Jardim da Mata - Americana** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1713** | **24** | **2000** | **99** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Relatorio de manutencao de plantio de especies arboreas nativas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente, conforme Processos SMA 12898/08 e Cetesb 15126/08. A gleba referida localiza-se na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana - S.P.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Relatorio de manutencao de plantio de especies arboreas nativas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente, conforme Processos SMA 12898/08 e Cetesb 15126/08. A gleba referida localiza-se na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana - S.P.**

**Data de efetiva participação do profissional:22/11/2010**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **1.500,00** | **23/11/2010** | **23/11/2010** | **15** | **31,50** |

**ASSINATURA**

***Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Campinas<br>23/11/2010** | **Rafael Ulysses De Miranda** | **MRV Engenharia e Participacoes S.A** |

*Obs.*
- *O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
- *A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
- *Linha digitável*

CETESB

# PARECER TÉCNICO

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

**Nº 004/2010/LJA**

**Data: 22.11.2010**

**INTERESSADO:** **MRV Engenharia e Participações S.A.**
**ASSUNTO:** **Parecer Técnico GRAPROHAB – Protocolo nº 9825 – Condomínio Residencial Beach Park – Município – Americana/SP**

## I. INTRODUÇÃO

O Interessado solicitou em 29.04.2010, a Reabertura do Protocolo n.º 9825 – Referente ao empreendimento Condomínio Beach Park, que havia sido indeferido por meio do Parecer Técnico n.º 34100170, sendo estabelecido que o interessado na reabertura atendesse as seguintes exigências técnicas:

**1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;**

R. Não constatado no processo o anexo 01 mencionado, mas o interessado apresentou o Memorial descritivo e Justificativa de Condomínio Fechado (fl.284), não sendo descriminado as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens, portanto não atendendo a esta exigência técnica.

Deverá ser apresentado Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;

**2. O empreendimento deverá apresentar projeto completo do sistema isolado de tratamento de esgotos, indicando o local de lançamento e planta indicando o local exato da Estação de Tratamento de Esgotos a ser implantado no empreendimento, que deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana.**

R. O empreendimento apresentou projeto para implantação da estação de tratamento de Esgotos (fls. 351 a 469) concepção de estação elevatória de esgotos, seguido por tratamento preliminar, peneira estática, caixa de areia e medidor de vazão, seguido de sistema lodos ativados com aeração prolongada, este projeto foi analisado pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Saneamento, que emitiu a Informação Técnica n.º 096/10/TABE, onde concluiu que com base na concepção do sistema, este tem condições de atender aos padrões de emissão estabelecidos no artigo 19-A, parágrafo 3º, do Regulamento da Lei 997/76, devendo o interessado apresentar uma revisão do projeto com relação aos seguintes itens:

a) Não foi considerado a infiltração na rede de esgoto, considerando que será empregada tubulação de PVC, no entanto, comumente verificam-se infiltrações nos poços de visita;
b) Os divisores de vazão não asseguram a distribuição equitativa para os tanques anóxicos e as unidades dos extremos receberão menos líquidos;
c) Os memoriais descritivos e de cálculo não estão inteiramente de acordo com as unidades apresentadas nos desenhos;
d) Para a carga orgânica prevista em ocupação plena, a área total dos leitos de secagem de 64 m2 foi possível arbitrando-se 18 ciclos/ano. No entanto consideramos a área insuficiente e tal valor excessivo;

O projeto foi revisado conforme fls.761e sgts. Considerada a exigência atendida conforme despacho às fls. 850.

**3. Caso o lançamento ocorra em corpo hídrico deverá ser apresentado também o estudo de autodepuração, ser obtido a outorga para este lançamento expedida pelo DAEE e Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente a ser expedida pela CETESB.**

R.: O Interessado apresentou o Termo de Aprovação expedido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Americana, datado de 28.04.2010, onde informa que aprova o projeto apresentado e que a sua implantação, manutenção e operação da Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

Conforme projeto aprovado pelo DAE, fls. 351 e sets., o lançamentos dos efluentes tratados se dará na rede pública coletora de esgotos. Consideramos atendida esta exigência

**4. Deverá apresentar também carta de aceite expedida pelo Departamento de Água e Esgotos de Americana, informando que este se responsabilizará pela operação desta Estação de Tratamento de Esgotos.**

R.: O Interessado apresentou o Termo de Aprovação expedido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Americana, datado de 28.04.2010, onde informa que aprova o projeto apresentado e que a sua implantação, manutenção e operação da Estação serão de responsabilidade do Condomínio.

O interessado apresentou Declaração datada de 28.04.2010, fl. 350, informando que será responsável pelo sistema de coleta, afastamento da rede interno e da Estação de Tratamento de Esgotos, conforme projeto anuídos pelo GRAPROHAB. Consideramos atendida esta exigência;

**5. Alterar o Projeto de modo a atender ao disposto no Art. 6º da Resolução SMA 31/09, de forma que a Área Verde, para a garantia da permeabilidade, seja comum e equivalente a no mínimo 20% da área da propriedade dos quais, somente 30% podem ser destinados a ajardinamento, instalação de equipamentos esportivos e de lazer, mesmo assim, garantida a permeabilidade. O restante deve ser reflorestado com espécies nativas, ou plantio consorciado, conforme, disposto no § 3º da Resolução supracitada, mediante a apresentação de Projeto elaborado por técnico habilitado, com ART recolhida. Caso este opte pelo não atendimento desta exigência deverá ser apresentado um estudo técnico detalhado, elaborado pela Prefeitura Municipal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a existências de áreas naturais que assegurem manutenção das funções ambientais conforme estabelece o § 2º do artigo 7º da Resolução SMA 31/09.**

R: Foi apresentado o documento denominado "Estudo Técnico" onde conforme informado no próprio documento o objetivo é "... analisar as condições técnicas relativas às características naturais de permeabilidade do solo no entorno do empreendimento ...., evidenciando a existência de áreas naturais que assegurem a manutenção das funções ambientais, com finalidade de atender ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução SMA 31/09".

O documento apresenta ainda um breve histórico do município de Americana e alguns pontos sobre o Plano Diretor Municipal, especificamente em relação as divisões (Macrozonas) estabelecidas pelo artigo 23 da Lei 4.597/08. Na sequência apresenta a descrição do empreendimento, ou seja, o Memorial Descritivo do empreendimento.

No item *5. Caracterização do Estudo Técnico*, do referido documento é informado que foram utilizados na elaboração desse estudo, documentos como mapas, cartas topográficas, imagens

aéreas, legislação municipal e outros. Apresenta um quadro de áreas quantificando de acordo com a finalidade proposta.

Finaliza o documento no item *6. Considerações Finais*, onde informa que o citado estudo foi elaborado tomando-se como base um raio de 2 km no entorno do local pretendido para implantação do empreendimento, onde foram identificados 1.535.087,68 m² de área considerada permeável, para atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

No cômputo dessas áreas foram consideradas entre outras as áreas de preservação permanente de nascentes, cursos d´água e da Represa de Salto Grande que juntamente com as áreas de Corredor Verde, Parque Municipal e Unidade Municipal de Conservação totalizam 917.06.0,35 m² ou seja 59,74% da área permeável informada.

Também foram utilizadas na composição das áreas permeáveis as áreas de praças existentes, praças a executar, praças com outros usos, área verde remanescente e áreas abertas de recreação e lazer.

Conforme manifestação da Prefeitura Municipal de Americana, no bairro onde será implantado o empreendimento existe no bairro aproximadamente 16% de área permeável (369.461,43 m²). A cerca de 300 metros fora da área considerada como bairro pela Prefeitura, uma vez que o empreendimento encontra-se na divisa deste, existe a área de preservação permanente do Reservatório de Salto Grande, cuja extensão não foi mensurada, mas que é significativa e se considerada no entorno do empreendimento terá mais que os 20 % exigíveis pelo artigo 7º da Resolução SMA 31/09.

Outro fator a ser considerado é que a área permeável e de lazer comum disponível no empreendimento soma 4.699,62 m² , o que equivale a aproximadamente 14 % da área usada para a implantação do condomínio de apartamentos, valendo lembrar que para a área utilizada para o condomínio de casas foi reservada área verde permeável correspondente a 21% dela. Assim entendemos que os 16 % de área permeável externa ao empreendimento pode ser considerada aceitável e consideramos esta exigência atendida

**6. Apresentar os relatórios técnicos conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA n.º 78.762/2008 referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas para o plantio na área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 26, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);**

R: De acordo com o relatório protocolado na Agência Ambiental de Americana – CETESB/LJA o plantio foi parcialmente efetuado, portanto consideramos o TCRA nº 78.762/2008 parcialmente cumprido. Consideramos esta exigência não cumprida.

Deverá ser solicitado relatório detalhado das etapas já realizadas do TCRA nº 78.762/2008, acompanhado de planta de localização do plantio com identificação da localidade e entorno.

**7. Dimensionar, locar e caracterizar a vegetação referente à intervenção em Área de Preservação Permanente para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, onde prevê o lançamento no Córrego da Barroca, conforme do Projeto de Drenagem Superficial. Este deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana;**

R: Foi apresentada a Autorização da Prefeitura Municipal de Americana autorizando a proprietária do empreendimento denominado Condomínio Residencial Beach Park a efetuar o lançamento de rede de drenagem de águas pluviais na rede municipal, bem como lançar no Córrego da Barroca. Consideramos atendida esta exigência.

1304

**8. Apresentar a anuência e matrícula do proprietário do imóvel onde ocorrerá a intervenção em APP para a implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais;**

R: Conforme Autorização da Prefeitura Municipal e Projeto de Drenagem Superficial – Planta Geral – folhas 1/6 e 2/6 analisado também pela prefeitura, o lançamento ocorrerá na rede pública já existente, não havendo necessidade de autorização para intervenção em área de preservação permanente.

## II. CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do empreendimento, com as seguintes condicionantes:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

CETESB

# PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Americana - Rua Gonçalves Dias, 77 – Vila Pavan – Americana – SP
CEP 13465-140 – Fone: (19) 3406-8875 Fax: (19) 3406-5250

Nº 004/2010/LJA

Data: 22.11.2010

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

**10.** Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

**11.** Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

Ciente e de acordo

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

1306
6

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Protocolo GRAPROHAB n°** | **9825** | **Data da Reunião:** | **23/11//2010** |
| **Processo CETESB n.°** | **34/00052/10** | | |
| **Interessado:** | **MRV Engenharia e Participações S.A.** | | |
| **Empreendimento:** | **Condômino Residencial Beach Park** | | |
| **Município:** | **AMERICANA** | | |

**PARECER:**

[X] **APROVADO / condicionantes**

[ ] **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações**

[ ] **INDEFERIDO**

A Agência Ambiental de Americana da CETESB manifesta-se favoravelmente à aprovação do Condomínio Residencial Beach Park e propriedade da MRV Engenharia e Participações S.A., sob aspectos ambientais, com as seguintes condicionantes e observações:

1. O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

2. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

3. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

4. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

5. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

6. A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

7. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

8. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

9. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) n.º 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no processo SMA n.º 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (tres mil e setecentas) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata.

CETESB

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. Firmar termo de compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos.

11. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde.

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3. Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002.

Americana, 22 de novembro de 2010

**Jeová Ferreira de Lima**
CREA 0601435851 REG 34-2315-9
Agência Ambiental de Americana

**Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061931100/D Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Geraldo do Amaral Filho**
CREA 74325/D – Reg. 01-2439-0
Gerente de Departamento de Gestão Ambiental III

**Eng.ª Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

1308/10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

17

Processo Nº
34 00144 10

# AUTO DE INFRAÇÃO

## IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
Nº 34003122

Data:
09/11/2010

## IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
**CONDOMINIO RESIDENCIAL BEACH PARK**

Logradouro
**AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO**

Cadastro na CETESB
**165-095244-6**

| Número | Complemento | Bairro | CEP | Município |
|---|---|---|---|---|
| S/Nº | GLEBA B2A | BARROCA | 13475-010 | AMERICANA |

CNPJ
**08.343.492/0004.72**

Inscrição Estadual

## ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
**LOTEAMENTO**

## ENQUADRAMENTO

**Artigo 58, 58-A inciso I do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.**

## IRREGULARIDADES

| Auto de Inspeção Nº | Data da Infração | Hora da Infração |
|---|---|---|
| 1337461 | 08/02/2010 | 10:30 |

Descrição da Infração

**Por estar implantando empreendimento imobiliário Condomínio Residencial Beach Park, sem as devidas Licenças Prévia e de Instalação da CETESB.**

**Imponho, ao infrator, nos termos do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, ambos do citado Regulamento, a penalidade de ADVERTÊNCIA para a firma, de imediato, regularizar-se perante a CETESB, por meio da obtenção das competentes licenças ambientais, sob pena de aplicação das demais sanções legais.**

**(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994**

Unidade Emitente
**Agência Ambiental de Americana**
**Rua Gonçalves Dias, 77 - V. Pavan**

Assinatura

Nome do Emitente
Engº MARCOS ZANAGA TRAPÉ
Setor de Controle de Americana
CREA 060.028.274-6
REG. 34.4843-0

## CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura

1304
16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**REUNIÃO Inquérito Civil MP nº 2PJA 014.0187.0000013/2010-1**

**ASSUNTO: Beach Park**

**DATA: 02/03/2011 – 15h00m**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: EDGARD H. LEITE JR

Cargo/Instituição: ADVOGADO - MRV

Telefone: (11) 3475-5128

E-mail: EL@LEITEADV.COM.BR

02) Nome: Paula Abud

Cargo/Instituição: Advogada - MRV

Telefone: (11) 3071 1900

E-mail: pa@leiteadv.com.br

03) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

04) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

05) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

impressaoficial

MP 41

1310

# EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
André Pagani de Souza
Renata Santos Barbosa Catão
Amauri Feres Saad
Adriana Buccolo
Juliana Fosaluza
Leticia Zuccolo Paschoal da Costa
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Arthur de Mattos Planet Buarque
Vanessa Santos Moreira
Bruna da Costa Teixeira

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Ronaldo Camargo Soares
Mario Rossi Barone
Priscila Arana
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Flavia Correa
Fernanda Leoni
Marcela Henrique Laranja

*Consultores*

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

**Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** vem respeitosamente, à presença de V.Sa., nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, requer a juntada aos autos do anexo substabelecimento.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de março de 2011.

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

PGMP nº 272
PAULA C. F. BOU
Oficial de Promotoria
Matrícula nº 27739
02/3/11

ZETTEL & VASCONCELLOS

Sociedade de Advogados

1311

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva, os poderes conferidos a mim por **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, nos autos de n. 140187.0000013/2010-1, aos advogados OUTORGADOS: EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n.º 92.114, OAB/PR nº 38.422 e CPF/MF nº 065.275.548-85 e GIUSEPPE GIAMUNDO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 234.412 e CPF/MF nº 221.965.658-65, integrantes da sociedade EDGARD LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/SP nº 4.251 e no CNPJ/MF nº 02.721.738/0001-73, PAULO PLANET BUARQUE, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 8.891 e CPF/MF nº 410.167.858-87; EDISON BATISTELLA, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 8.751 e CPF/MF nº 001.747.938-04; MÁRCIA HELOISA PEREIRA DA SILVA BUCCOLO, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 36.434 e CPF/MF nº 393.035.518-34; RENATA SANTOS BARBOSA CATÃO, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 205.412-B e CPF/MF nº 036.446.794-01; LAILA ABUD, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 249.243 e CPF/MF nº 302.391.578-42; DIOGO LEONARDO MACHADO DE MELO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 206.671 e CPF/MF nº 289.121.428-52; FABRÍCIO FAVERO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 216.177 e CPF/MF nº 253.136.898-19; ANDRÉ PAGANI DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 182.372 e CPF/MF nº 250.681.258-06; ADRIANA PEREIRA DA SILVA BUCCOLO, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 176.433 e CPF/MF nº 269.400.548-98; PRISCILA ARANA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, advogada, OAB/SP nº 211.552 e CPF/MF nº 272.556.718-10; MARIO ROSSI BARONE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 203.962 e CPF/MF nº 281.355.258-50; PHILIPPE AMBROSIO CASTRO E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 279.767 e CPF/MF nº 343.327.978-09; JULIANA FOSALUZA, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 281.842 e CPF/MF nº 337.742.088-67; NATHÁLIA ANNETTE VAZ DE LIMA, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 238.519 e CPF/MF nº 268.002.548-27; AMAURI FERES SAAD, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 261.859 e CPF/MF nº 215.760.038-84; LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 287.117 e CPF/MF nº 340.268.938-39; CELSO ANTONIO D'AVILA ARANTES, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 159.680 e CPF/MF nº 171.906.338-98; ALESSANDRA TRABUCO, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 181.456 e CPF/MF nº 250.782.298-84; SÍLVIA MARIA SANDRINI RAGUSA, brasileira, casada, estagiária, OAB/SP nº 168.040-E e CPF/MF nº 004.284.409-67; e ARTHUR DE MATTOS PLANET BUARQUE, brasileiro, solteiro, estagiário, RG nº 45.022.247-0 e CPF/MG nº 364.223.138-10; todos com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 50 – 12º andar – São Paulo – SP – CEP 04543-000.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2011.

Fabiano Campos Zettel
OAB/MG 79.569

Ana Christina de Vasconcellos
OAB/MG 90.633

1312

1314

A316
0

1321

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o 8º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.00013/10-1 as fls. 1322. Americana, 14 de março de 2011. Eu, (SVC) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ABERTURA*

*Nesta data, inicio o 9º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.00013/10-1 as fls. 1324. Americana, 14 de março de 2011. Eu, (...), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi*

imprensaoficial

MP 41

SITO

# úmero de carros a ais na frota criaria ma fila de 38km

*de veículos cresceu 7% entre fevereiro de 2010 e o no mês deste ano; Hortolândia teve maior aumento*

ARANHA

n ano, a RMC (Região itana de Campinas) ga- número de carros sufi- ra formar uma fila de entre Campinas e Jun- nite entre os municípios quilômetros, segundo o partamento de Estradas gem). A região ganhou ovos carros no período. tomado como exem- nprimento de um Gol, e quatro metros, se- Volkswagen, os novos eis utilitários que se à frota da RMC entre de 2010 e deste ano, os, teriam a mesma da distância entre as ades.

urso é próximo ao entre Campinas e a (40 quilômetros), segundo o DER.

ento total da frota a todo tipo de veícu- motos e caminhões) % no ano. O número s passou de 1,5 mi- 1,6 milhão. Isso sig- há, na RMC, 1,68 para cada veículo - o 2,7 milhões de pes-

**ENDÊNCIA**

egue o aumento esta- dual, que foi de 7,3% no mesmo intervalo. Em São Paulo, a frota era de 19 milhões em fevereiro de 2010 e passou a 20 milhões este ano. O crescimento mais expressivo registrado nas cidades da região foi em Hortolândia, com salto de 10,2% no ano. sA cidade passou de 56,7 mil veículos para 62,5 mil.

Em seguida, aparecem os municípios de Vinhedo (10%) e Artur Nogueira (9,8%). O crescimento mais tímido da RMC ficou por conta de Holambra, que teve apenas 6,1% mais veículos nas ruas e avenidas da cidade entre 2010 e 2011.

Segundo o mestre em Transportes e professor da FEI (Fundação Educacional Inaciana) Creso Peixoto, um sinal do abarrotamento de veículos na região pode ser percebido pelos habitantes quando os congestionamentos acontecem durante todo o dia. "Quando, durante o dia, nas horas que você tinha menos tráfego, começa a saturar também, quer dizer que está entrando no chamado modelo de saturação." Ainda de acordo com Peixoto, uma das soluções está no transporte público.

**PLANEJAMENTO**

Para organizar o aumento de veículos e estruturar a frota do município, o secretário de Planejamento de Hortolândia, Ronaldo Alves dos Reis, diz ter cartas na manga. Ele afirma que o crescimento na frota é visível e, principalmente nos horários de pico e na região central, a grande quantidade de veículos causa congestionamentos. Segundo ele, dois projetos que devem ser postos em prática nos próximos dias devem ajudar o trânsito de Hortolândia: um Plano Viário Municipal e um Plano de Transporte Público, que devem ser apresentados em até 30 dias.

**frase**

> **"Quando, durante o dia, nas horas que você tinha menos tráfego, começa a saturar também, quer dizer que está entrando no chamado modelo de saturação"**
>
> *Do mestre em Transportes* **Creso Peixoto**



1402

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0255/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Excelência, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Excelentíssimo Senhor
**DIEGO DE NADAI,**
Prefeito Municipal de Americana – SP.
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Diego De Nadai
Prefeito Municipal

impresaoficial
MP 41

1403
SAO

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0256/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**DÊNIS BARREIRA,**
Diretor de Serviços Urbanos da Secret. de Obras e Serviços Urbanos – SOSU
Prefeitura de Americana - SP
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Recebido em 11.04.11
Diretoria - Serviços Urbanos
Eng.º Civil Denis Barreira
CREA - 140001070 - 5
SOSU - Diretor - Unid. Serv. Urb

imprensaoficial
MP 41

1404
402

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0257/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011, cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**JESUEL ROGÉRIO DE FREITAS,**
MD. Secretário de Transportes e Sistema Viário - SETRANSV
Prefeitura de Americana - SP
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

JESUEL R. DE FREITAS
08/04/11 15:55 HS

imprensaoficial
MP 41

1406

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0258/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**ANTONIO CÂNDIDO DE NADAI,**
Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico-Urbanístico - SEPLAN,
Prefeitura de Americana/SP.
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Antonio Cândido Nadai
08 04 11

impresaoficial
MP 41

1406

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0259/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

RECEBIDO
Nº 1
Data: 08/04/11
Horas: 15:40 h.
Visto:

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**ANTONIO SALOMÃO JÚNIOR,**
MD. Gerente da Agência Americana da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Engº Antonio Salomão Junior
Gerente da Ag. Ambiental de Americana
CREA 260401972-8 Reg. 34.4879-0

impresaoficial
MP 41

1407
902

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 013/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 30 de maio de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **E-mail com pedido de informações e fotos anexas (total de 04 laudas);**
- **E-mail encaminhando parecer PJ 441/11 sobre o Condomínio Park Arkansas (total de 15 laudas);**

*Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41

1408

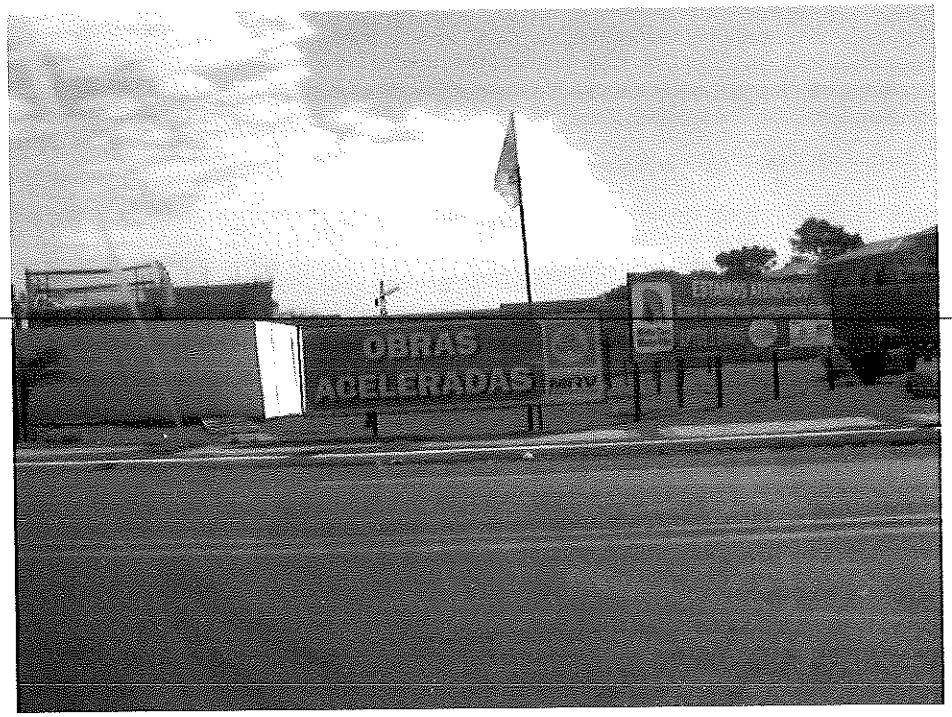
**Ivan Carneiro**

**De:** ) Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** nta-feira, 19 de maio de 2011 14:39
**Para:** nando.eduards@grupoccr.com.br'; 'Edgard Hermelino Leite Junior'
**Cc:** transv@americana.sp.gov.br'; 'antonio salomão junior'; fu@americana.sp.gov.br'; Oficial de Registro de Imóveis
**Assunto:** ndomínio Beach Park - Estudo de Impacto
**Anexos:** M.P tenta barrar empreendimentos irregulares da MRV em Franca e Americana.doc; prorrog IC 13-10-1 - MRV.doc; Ata IC 13-10-1 Beach Park 15-03-11.pdf; Ata Reunião 15-03.doc

Prezados Senhores:
Seguem arquivos versando sobre as obras da MRV, anotando que, infelizmente, apesar das tratativas para estudo de impacto da região, a MRV iniciou obras de um segundo empreendimento de grande impacto na região (defronte ao Beach Park). As fotografias, demonstrando que as obras estão em ritmo acelerado, seguirão no e-mail seguinte.
Anoto haver uma recomendação do MP para que obras na região não mais fossem licenciadas até as conclusões dos estudos que serão realizados (vide ata da reunião de 15/03/11, anexa). Como está a questão do licenciamento perante o Município e à CETESB? Se houver licença expedida, foram considerados os impactos do empreendimento.
Favor remeter tais informações com a maior urgência possível e por ofício (se possível também por e-mail).
Gostaria que o Dr. Edgard Leite me esclarecesse a situação, COM URGÊNCIA, independentemente da reunião que faremos com engenheiro contratado pela MRV para realização do estudo, com o qual haverá reunião no dia 30/05/11, às 15h00, para a qual ficam todos convidados.
Dr. Edgard, qual a natureza jurídica desse empreendimento? Possui ele todas as licenças? Estão sendo vendidas as unidades? Está registrado no Ofício de Registro de Imóveis). Solicita-se que além das informações oficiais, se possível, sejam elas adiantadas por e-mail
Att.

**Ivan Carneiro** Castanheiro
2º Promotor de Justiça de Americana

1409






1410
SQ









1412
ve

## Ivan Carneiro

**De:** antonio salomão junior [antonios@cetesbnet.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2011 09:19
**Para:** Ivan Carneiro
**Assunto:** [Fwd: Re: condomínio Beach Park - Estudo de Impacto complementação
**Anexos:** PT - PJ 441-11 - Cond. Res. Park Arkansas 4.pdf; PT 1 - Cond. Res. Park Arkansas - Graprohab.pdf; Voto.pdf

Junte-se aos autos.

Dr. Ivan,

Bom dia, estou encaminhando o Parecer PJ 441-11 - Cond. Park Arkansas e PT e Voto enviados ao GRAPROHAB expedidos por esta agência aprovando o empreendimento, para sua ciência e o restante da documentação incluindo Ofício explicativo seguem via correio.

Antenciosamente

Eng.º Antonio Salomão Junior
Gerente da Agência Ambiental de Americana
34-4879-0

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Ivan Carneiro escreveu:
Prezados Senhores:
Seguem arquivos versando sobre as obras da MRV, anotando que, infelizmente, apesar das tratativas para estudo de impacto da região, a MRV iniciou obras de um segundo empreendimento de grande impacto na região (defronte ao Beach Park). As fotografias, demonstrando que as obras estão em ritmo acelerado, seguirão no e-mail seguinte.
Anoto haver uma recomendação do MP para que obras na região não mais fossem licenciadas até as conclusões dos estudos que serão realizados (vide ata da reunião de 15/03/11, anexa). Como está a questão do licenciamento perante o Município e à CETESB? Se houver licença expedida, foram considerados os impactos do empreendimento.
Favor remeter tais informações com a maior urgência possível e por ofício (se possível também por e-mail).
Gostaria que o Dr. Edgard Leite me esclarecesse a situação, COM URGÊNCIA, independentemente da reunião que faremos com engenheiro contratado pela MRV para realização do estudo, com o qual haverá reunião no dia 30/05/11, às 15h00, para a qual ficam todos convidados.
Dr. Edgard, qual a natureza jurídica desse empreendimento? Possui ele todas as licenças? Estão sendo vendidas as unidades? Está registrado no Ofício de Registro de Imóveis). Solicita-se que além das informações oficiais, se possível, sejam elas adiantadas por e-mail
Att.

**Ivan Carneiro** Castanheiro
2º Promotor de Justiça de Americana

--

Eng.º Antonio Salomão Junior
Gerente da Agência Ambiental de Americana
34-4879-0

1413
SVO

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Protocolo GRAPROHAB n°** | **10341** | **Data da Reunião:** | **12/04/2011** |
| **Processo CETESB n.º** | **34/01132/10** | | |
| **Interessado:** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
| **Empreendimento:** | **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK ARKANSAS** | | |
| **Município:** | **AMERICANA** | | |

| | | |
|---|---|---|
| | **X** | **APROVADO / condicionantes** |
| **PARECER:** | | **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações** |
| | | **INDEFERIDO** |

A Agência Ambiental de Americana, manifesta-se pelo deferimento do protocolo, referente ao **Condômino Residencial Park Arkansas**, devendo o interessado atender às seguintes condicionantes e observações:

A) proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

B) proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

C) proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

D) As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

E) lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

F) A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

G) As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

H) Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

I) As árvores isoladas Autorizadas pela prefeitura não poderão ser suprimidas sem a prévia autorização emitida pela CETESB;

J) Solicitar previamente a Autorização para a supressão das árvores nativas isoladas e intervenção em APP para interligação das redes de esgoto e pluviais apresentando "Requerimento on line" e "Solicitação de";

CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

K) Firmar termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando implantar o "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e o "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" e a compensação pela supressão das árvores nativas isoladas em área pública apresentada;

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3 Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002, acompanhado de relatório técnico do atendimento das exigências estabelecidas.

Americana, 07 de abril de 2011

**Engª Carolina Alves L. Beraldi**
CREA 5061931100/D – Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Engº. Antonio Salomão Junior**
CREA 260401972-8 - Reg. 34.4879-0
Gerente da Agência Ambiental de Americana

**Engº. Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

1415
SVO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 34/01132/10

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls 56 Rubrica

# PARECER TÉCNICO GRAPROHAB

Nº 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS
CNPJ: 12.385.796/0001-27
Logradouro: AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
Cadastro na CETESB: 165- 95257-3
Número: 2050 | Complemento: | Bairro: BARROCA | CEP: 13475-010 | Município: AMERICANA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição: Loteamento

Bacia Hidrográfica: 14 - PIRACICABA
UGRHI: 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.

Assunto: Protocolo GRAPROHAB n.º 10.341

I. INTRODUÇÃO

Visando a continuidade da análise do processo 34/01132/10, o interessado protocolou junto ao GRAPROHAB em 10.03.2011, as informações e documentos visando o atendimento da Informação Técnica n.º 016/2011/LJA e voto emitidos pela Agência Ambiental de Americana.

II. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para continuidade de análise do protocolo n.º 10341, de acordo com a Informação Técnica n.º 016/2011/LJA e voto emitidos pela Agência Ambiental de Americana, o interessado apresentou os seguintes documentos e informações:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;
R.: O interessado apresentou o Memorial descritivo e justificativa do Empreendimento conforme descriminado a seguir:
1.1. Área Total do Terreno: 22.463,92 m2;
1.2. Área Total Construída: 21.252,33 m2;
1.2.1. Área Construída das Unidades: 21.153,12 m2;
1.2.2.. Área Construída de Uso Comum: 99,21 m2;
1.3. Área Permeável Total: 9.370,96 m2 (41,72%);
1.3.1. Área Verde: 4.147,21 m2 (18,46%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis em passeios entre blocos): 1.652,68 m2 (7,36%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis com jardins): 2.096,90 m2 (9,33%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis em vagas): 807,04 m2 (3,59%);
1.4. Uso do Solo e número de lotes - Residencial com 384 Aptos
Exigência atendida

USO DA CETESB

SD Nº: 34014424

ENTIDADE

EMITENTE

Local: AMERICANA

Este parecer de número 34100212 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls: 568 Rubrica

Processo Nº 34/01132/10

**PARECER TÉCNICO**
**GRAPROHAB**

Nº 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

2. O empreendedor deverá apresentar carta de Diretrizes expedida pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua expedição e devendo informar qual adutora que deverá abastecer o empreendimento e sua localização e a identificação do local de lançamento do esgoto tratado na rede pública coletora, ponto de interligação do esgoto tratado pelo empreendimento e sua interligação na rede pública e deverá ainda se manifestar sobre a operação da estação de tratamento de esgotos.
A Carta de Diretrizes expedida pelo DAE de Americana deverá conter informação se a ETE municipal possui condições de receber a carga de esgotos remanescente dos condomínios Beach Park e Park Arkansas;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo que:
1) A ETE municipal esta saturada e não possui condições de receber cargas de esgotos bruto remanescentes do empreendimento supracitado e do empreendimento vizinho denominado "Beach Park", sendo necessário a implantação de ETE (estação de Tratamento de Esgotos) própria do empreendimento, sendo que após tratado poderá ser lançado na rede pública;
2) A MRV Engenharia e Participações ficará responsável pela manutenção da ETE;
3) o Efluente da ETE deverá ser ligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi, terminando na EEE Vale das Nogueiras, com destino a ETE Carioba;
4) O ponto de interligação de água esta localizada na testada do lote - na Av. Thomaz Fortunato na rede existente de diâmetro 200 mm, proveniente do sistema de reservação R-13 - Chácaras Letônia, em condições de supri-lo de forma continua e ininterrupta;
5) O empreendimento se encontra à montante da captação, em sua área de drenagem, porém não interferindo em seu funcionamento;
6) O proprietário é responsável pela execução das redes internas do Condomínio;
O interessado apresentou planta elaborada pelo DAE de Americana, onde informa que o a água será proveniente do Reservatório R-13 - Chácaras Letônia e que o esgoto tratado será interligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi e seguirá para Estação Elevatória de Esgotos - Vale das Nogueiras. Exigência Atendida;

3. Caso o efluente dessa ETE não seja lançado em rede pública existente, o projeto deverá ser revisto nos aspectos de atendimento aos padrões de lançamento do esgoto tratado e de qualidade do corpo hídrico, receptor que deverá ser identificado e ser localizado em planta , assim como deverão ser apresentados os respectivos estudos de diluição do esgoto tratado e de autodepuração do corpo receptor;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo no item 3) o Efluente da ETE deverá ser ligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi, terminando na EEE Vale das Nogueiras, com destino a ETE Carioba. Exigência Atendida;

4. Certidão ou Manifestação expedida pelo Departamento de Água e Esgotos ou Prefeitura Municipal informando se o empreendimento se encontra ou não situado em área de drenagem de manancial de captação de água do município;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios,

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 34/01132/10

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 569 Rubrica

**PARECER TÉCNICO**
**GRAPROHAB**

Nº 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo no item 5) O empreendimento se encontra á montante da captação, em sua área de drenagem, porém não interferindo em seu funcionamento. Exigência Atendida;

5. O interessado deverá informar onde será implantado a Estação de Tratamento de Esgotos, se será no empreendimento Beach Park ou no Park Arkansas, deverá ser apresentado ainda planta localizando os dois empreendimento e o local da instalação da Estação de Tratamento de Esgotos. Caso a ETE seja implantada no condomínio Beach Park, este foi aprovado com uma estação de tratamento de esgotos projetada para atender 640 aptos e 35 casas, não incluindo as 384 apartamentos deste empreendimento;
R.: O interessado informa que a estação de tratamento de esgotos do empreendimento será localizada em área Institucional da Prefeitura Municipal de Americana , no endereço Avenida Comendador Thomaz Fortunato, bairro barroca, Gleba B2A2 com matrícula n.º 107.888 do Cartório de Registo de Imóvel de Americana, não estando localizada dentro do empreendimento vizinho denominado Beach Park. Conforme projeto aprovado pelo DAE de Americana. Informa ainda que houve uma ampliação de capacidade de depuração e tratamento de esgotos para atendimento dos dois empreendimentos.
O interessado apresentou documento intitulado LICENÇA expedido pelo DAE de Americana, datado de 03.03.2011, declarando que: " vem através deste liberar a passagem da tubulação de esgotos do condomínio Residencial Parque Arkansas, de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações S.A , a ser edificado na Av. Comendador Thomaz Fortunato, bairro barroca, Gleba B2A2, bairro barroca, Gleba B1, n.º 2050, em Americana/SP, pelo passeio público da Av. Comendador Thomaz Fortunato, localizada na testada da frente da área em questão, fazendo a ligação do esgoto do empreendimento até a ETE, a ser instalada na área institucional da Prefeitura Municipal de Americana, com Matrícula n.º 107.888 do Registo de Imóveis da Comarca de Americana. Exigência Atendida;

6. O interessado deverá apresentar Planta Urbanística Ambiental corrigida, apresentando: escala compatível com o desenho, discriminação das Áreas Verdes, de Lazer, comuns permeáveis, sendo que estas últimas não poderão ser computadas como Área Verde para atendimento ao artigo 6º da Resolução SMA nº 31/09, retirada de equipamentos de lazer das áreas destinadas aos 14% de reflorestamento e em se tratando de equipamentos com impermeabilização, retirá-los também da áreas destinada aos demais 6% permeáveis; e modificação da localização da Área Verde visando evitar a supressão de exemplares arbóreos nativos na porção noroeste;
R.: O interessado apresenta Memorial Descritivo e Justificativo de Condomínio Fechado de Acordo com a Lei Federal 4591/64 descrevendo A área Verde destinada a reflorestamento com 0,414721 há (18,46%) e com equipamentos de Lazer de 0,066713 (2,97%), em concordância com as áreas descritas como Área Verde no "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e permeáveis na planta "Planta para Descrição das Áreas Permeáveis - Condomínio Residencial Parque Arkansas" e planta "Implantação Áreas Permeáveis" que acompanha o projeto. Exigência atendida.

7. O interessado deve apresentar complementação corretiva ao Laudo de caracterização da vegetação da área do empreendimento, listando as espécies nativas a serem suprimidas, informando nomes populares e científicos, DAP altura e volume lenhoso, considerando a exigência anterior;
R.: O interessado informa que foi emitido Laudo de Caracterização da Vegetação com a referida lista. A mesma inclui as espécies exóticas, atendendo à exigência da Prefeitura Municipal de Americana que já emitiu Autorização e TCRA relativos à supressão de todas os espécimes exótico e nativos. Apesar da lista a ser apresentada para a CETESB dever contemplar somente as nativas, elas estão descritas conforme a Resolução 18/07, sendo possível diferenciá-las no contexto. Exigência atendida.

Comentário: Ainda apresenta novo local destinado à compensação pela supressão de árvores isoladas aprovado pela prefeitura - Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Americana - em atendimento a termo de compromisso assumido com a prefeitura, substituindo área anteriormente proposta, pois já existia obrigação de recomposição por parte da Prefeitura/Empreendedor no local (loteamento Residencial Jaguari). Contudo, o interessado deve ainda solicitar a supressão das árvores isoladas nativas na CETESB via "Requerimento on-line" e "Solicitação de".

8. O volume de terra destinado à bota-fora deverá ser adequadamente disposto, informando o local de

destinação que deve ser realizado evitando processos erosivos, Áreas de Preservação Permanente e/ou vegetação nativa;
R.: O interessado informa que foi revisado o projeto de terraplenagem "visando diminuição do volume de terra para não ter bota-fora" (litteris). O memorial descritivo informa que o Volume disposto em bota fora será 0,00 m³ (zero). Exigência atendida.

9. O interessado deve corrigir o "Projeto de Arborização das Áreas Verdes e do Sistema de Lazer" informando o espaçamento utilizado na Área Verde referente aos 14% (objeto de reflorestamento) e apresentar ao mínimo 30 espécies diferentes;
R.: O interessado apresenta "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" , informando o plantio de 690 mudas de 90 espécies diferentes em espaçamento 3x2 na área destinada ao reflorestamento (0,414721 ha) e "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" das demais áreas a serem arborizadas, conforme demonstrado na planta "Implantação Áreas Permeáveis". Exigência atendida

10. Caso o interessado opte pela utilização dos 6% Área Verde com equipamentos de lazer, deve declarar que esta permanecerá permeável.
R.: O interessado apresenta declaração por parte da empresa garantindo a manutenção da permeabilidade dos demais 6% (0,066713 há - 2,97% da Área Verde), com carta declarando a permeabilidade da quadra existente neste local. Exigência atendida

III. CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Agência Ambiental de Americana, manifesta-se pelo deferimento do protocolo, referente ao Condômino Residencial Park Arkansas, devendo o interessado atender às seguintes condicionantes e observações:

A) O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

B) O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

C) O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados aeração prolongada, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

D) As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

E) O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

F) A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

G) As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 57 Rubrica

H) Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

I) As árvores isoladas Autorizadas pela prefeitura não poderão ser suprimidas sem a prévia autorização emitida pela CETESB;

J) Solicitar previamente a Autorização para a supressão das árvores nativas isoladas e intervenção em APP para interligação das redes de esgoto e pluviais apresentando "Requerimento on line" e "Solicitação de";

K) Firmar termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando implantar o "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e o "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" e a compensação pela supressão das árvores nativas isoladas em área pública apresentada.

Condicionantes adicionais:

Em virtude do Ofício 2PJA 0259/2011, datado de 04 de abril de 2011, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, 2ª Promotoria de Justiça de Americana, foram elaboradas, em 06.05.2011, as seguintes condicionantes:

1. A implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil n.º 2PJA n.º 14.0187.0000013/2010-1-MA de que, após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento;

2. A emissão da Licença de Operação fica condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências mencionadas acima, bem como daquelas que vierem a ser exigidas pelo Município, a partir do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que poderá, inclusive, consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento.

1420

Processo n.º 34/01132/10
Folhas 559 A

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER PJ Nº:** 441 /11/PJM

**INTERESSADO:** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS**

**PROCESSO Nº:** **34/01132/10**

**ASSUNTO:** **GRAPROHAB. CONDOMÍNIO. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PARALISAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE PARECERES FAVORÁVEIS PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ATÉ A APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.**

**DATA:** **27/04/11**

**À L**

1. Este Departamento é instado pelo Gerente da Agência Ambiental de Americana a se manifestar acerca da continuidade deste e de outros processos que se encontram na mesma situação, considerando o Ofício 2PJA nº 259/2011 expedido em 04 de abril de 2,011 nos autos do Inquérito Civil 2PJA . nº 14.0187.0000013/2010-1-MA pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foi recomendado que a CETESB se abstivesse de emitir manifestações favoráveis à implantação de novos empreendimentos imobiliários em determinada região até que seja concluído e aprovado pelo Município de Americana o competente Estudo de Impacto de Vizinhança. Contudo, que em 07 de abril de 2.011 a Agência Ambiental emitiu parecer favorável para o empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKANSAS (localizado



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 - 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br

Processo n.° 34/0113/10
Folhas 560 A



ao lado do empreendimento *Beach Park* objeto do citado Inquérito Civil), o qual aguarda reunião próxima agendada junto ao GRAPROHAB (fls. 557).

2. Tratam os autos de solicitação de expedição de parecer da CETESB ao Grupo de Aprovação de Projetos Habitacionais-GRAPROHAB com a finalidade de se obter a aprovação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS pelo órgão colegiado (fls. 02).

3. O pedido veio instruído com os documentos de fls. 03/230 que devidamente analisados por meio das Informações Técnicas nº 12/11/TABE (fls. 235/241) e nº 16/2011/LJA (fls. 246/250) ensejaram inicialmente a emissão do Parecer de fls. 251/252 pelo cumprimento de exigências técnicas.

4. Em continuidade foram apresentados em complementação pelo interessado os documentos de fls. 257/487 e 494/517 resultando, enfim, na expedição pela CETESB do Parecer ao GRAPROHAB pela aprovação do empreendimento mediante o atendimento de condicionantes (fls. 524/525).

5. Ato seguinte foi acostada aos autos cópia do mencionado Ofício 2PJA nº 259/2011 expedido pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Civil nº 14.187.013/10 destinado a apurar a legalidade da implantação e vendas de unidades do condomínio residencial BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB, com recomendação para que a CETESB se abstenha em emitir pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região enquanto não for concluído e aprovado pelo Município de Americana o competente Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da MRV Engenharia e Participações Ltda S/A (fls. 527). O expediente veio acompanhado do relatório elaborado pelo Ministério Público Estadual nos autos do mencionado procedimento



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000,
Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183063 - C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

administrativo com informações de que o condomínio residencial BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB resultou na construção de 640 apartamentos e 35 casas mas a região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude em que o aumento populacional é estimado em 3.375 habitantes no prazo mínimo de dois anos, elevando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito e causando significativo dano ambiental. Ainda, que após reunião realizada em 15 de março de 2.011 ficou acordado entre os presentes[1] que (fls. 528/555):

(I) Com relação ao empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações Ltda as obras poderiam ser retomadas normalmente, mas a empresa responsável não buscará o "habite-se" (e caso o faça o Município não o apreciará) antes da solução do Inquérito Civil, o mesmo ocorrendo em relação à Licença de Operação a ser expedida pela CETESB, isto porque no caso de ser necessário o desfazimento do empreendimento decorrente de eventual pedido judicial em Ação Civil Pública se evitaria a necessidade de remoção de inúmeras pessoas;

(ii) O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) visará confirmar as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalarão e estão sendo instalados na região da Praia dos Namorados e deverá ser realizado em conjunto entre a MRV e o Município de Americana, o que deverá estar contemplado na assinatura de futuro Termo de Ajustamento de Conduta;

[1] Ministério Público, representantes da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, MRV, Câmara Municipal, CETESB, Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Planejamento, entre outros.



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70– Insc. Est. n.º 109.091.376-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

(iii) Caso as tratativas buscando solução conjunta para todos os empreendimentos restem infrutíferas buscar-se-á uma composição específica para o caso da MRV.

(iv) Ao final, em decorrência de ter sido noticiada a existência de pedidos de licença municipal de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados, foi recomendado pelo *Parquet* a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Americana, ao Diretor da Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ao Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico, ao Secretário da Secretaria de Transportes e Sistema Viário e ao Gerente da Agência Ambiental da CETESB de Limeira que se abstenham de emitir parecer favorável e/ou aprovar novos projetos de empreendimentos imobiliários na região enquanto não for concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança, haja vista que posteriormente a este poderão ser verificadas condicionantes adicionais a serem implementadas.

6. Os autos vieram a este Departamento nos termos do item 1 do presente Parecer.

**É o relatório.**
**Passo à manifestação.**

7. Depreende-se do teor da ata de reunião realizada junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo que restou acordado entre os presentes que as obras para implantação do empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB poderiam prosseguir sob conta e risco do empreendedor, sendo, entretanto,



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000
Fax (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183053 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.376-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

obstada a expedição do "habite-se" e da Licença de Operação da CETESB até a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança em questão.

8. Desta forma, recomendamos que a CETESB atenda à recomendação do *Parquet* nos exatos termos do que foi compromissado na ata de reunião de 15/03/11, o que significa dizer que não precisará a CETESB paralisar a análise do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS - ficando claro que a implantação se dará por conta e risco do empreendedor, mas deverá se abster em emitir a Licença de Operação para a efetiva ocupação[2] nos mesmos moldes em que foi pactuado com relação ao empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB, ambos de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações Ltda, eis que todos os requisitos previstos pela legislação incidente foram preenchidos até então, não se mostrando razoável ainda a paralisação de dois processos semelhantes em diferentes fases, aditando-se, contudo, o Parecer ao GRAPROHAB pela aprovação do empreendimento mediante o atendimento de condicionantes de fls. 524/525 para constar ainda que a partir de então, reforce-se, a implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil nº 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA de que após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança[3] será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento.

[2] Nos termos do artigo inciso IV do 62 do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1.976 (Aprova o Regulamento da Lei n. 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente), dependerão de Licença de Operação os loteamentos, desmembramentos, condomínios e conjuntos habitacionais, antes de sua ocupação e os cemitérios.

[3] Conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), deve o Estudo de Impacto de Vizinhança ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise no mínimo das seguintes questões: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural (vide artigo 37).



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

9. Em suma, deverá constar no Certificado GRAPROHAB como condicionante para a emissão da Licença de Operação (autoriza a operação do empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores) além daquelas já previstas às fls. 524/525 a adoção preliminar pelo empreendedor das medidas porventura exigidas pelo Município previstas no Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001[4] (Estatuto das Cidades), que poderá inclusive consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento, permitindo assim *"a tomada de medidas preventivas pelo ente estatal a fim de evitar o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis, principalmente nos grandes centros"*[5].

10. Pelo exposto, nos manifestamos pela continuidade da análise do projeto do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS nos moldes anteriormente mencionados e com relação aos demais processos em análise perante a Agência Ambiental de Americana a manifestação deve se dar no caso específico.

11. Em tempo, considerando as informações constantes no Inquérito Civil nº 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA relativas à futura implantação de outros empreendimentos imobiliários na mesma região, ressaltamos ser imperiosa a observação pela Agência Ambiental acerca da necessidade de eventual exigência de Estudo de Impacto Ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente (artigo

[4] Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

[5] ESTATUTO DA CIDADE (Comentários à Lei Federal 10.257/2001). 2ª Edição. Editora Malheiros. Coordenadores: Adilson Abreu Dallari e Sérgio Ferraz.



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br

225, inciso IV da Constituição Federal), não só para considerar os impactos oriundos do adensamento populacional e suas conseqüências, como também para observar o contido no Manual de Orientação para Aprovação de Projetos Habitacionais do GRAPROHAB[6] que assim o estabeleceu minimamente: projetos urbanísticos superiores a 70 hectares para áreas não litorâneas ou glebas remanescentes de parcelamentos aprovados e/ou implantados após 23/01/1.986 (data de publicação da Resolução CONAMA nº 01/86), cuja somatória das áreas ultrapasse os mesmos 70 hectares.

**É o parecer.**

**Camila Cristina Faccioli**
Advogada – OAB/SP 185.864 - Reg. 6872

De acordo, em 27.04.2011.

**Márcia Pereira Duarte**
Gerente da Divisão de Assuntos de Meio Ambiente

De acordo, em 27.04.2011. Encaminhe-se à

**Sandra Mara Pretini Medaglia**
Gerente do Departamento Jurídico

[6] "O Manual GRAPROHAB é um instrumento de orientação e planejamento de projetos urbanísticos que venham a ser objeto de análise pelos órgãos e empresas públicas. Compreende uma listagem de documentos e projetos a serem encaminhadas à análise dos órgãos colegiados, com base e referência nas normas técnicas e legislações vigentes. Aplica-se aos empreendimentos passíveis de licenciamento, conforme definido no artigo 5º do Decreto Estadual nº. 52.053/07". Fonte: http://www.habitacao.sp.gov.br/download/manual/manual-graprohab.pdf (Acesso em 25/04/11 às 15:58h).



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.376-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

1427

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC 2PJA 013/2010

***CERTIDÃO***

*Certifico que, atendendo determinação verbal, tentei, por várias vezes, em dias e horários diversos, entrar em contato com o Dr. Adriano Cesar Sacilotto, reclamante neste inquérito civil, pelos telefones 3621-6562, 9288-5073, 3407-7121 e 3406-7970 e 7802-5705, para convidá-lo a participar da reunião com Engenheiros da MRV, porém não obtive êxito. Em contato com a secretária "Carla" (tel. 3406-7970), esta informou que há vários dias o Dr, Adriano não comparece ao escritório e não tem notícias sobre ele. Americana, 30 de maio de 2011. Eu, (_____) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaooficial

MP 41

1428

IC 013/2010-1

***CONCLUSÃO***

*Aos 30.05.2011 , faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.* ***IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO****, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

**IC 013/2010-1**

1 – Juntem-se aos autos os seguintes documentos:

- Ata da reunião realizada no dia 30/05/2011;
- Lista de presença;
- Plano de trabalho da empresa "Maximus Engenharia e Consultoria" para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Mapa topográfico do bairro Praia dos Namorados;

2 – Oficie-se à empresa "Maximus Engenharia e Consultoria", com cópias de fls. 1354/1362 e da ata da última reunião realizada, para que, quando da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da região do bairro Praia dos Namorados na cidade de Americana, leve em consideração os aspectos abordados nas mencionadas reuniões.

Americana, 31 de maio de 2011.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1429

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

## ATA DE REUNIÃO

Aos trinta **dias do mês de março de dois mil e onze (30/05/2011),** às 15h, na presença do **Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana**, no prédio da Promotoria de Justiça de Americana, sito na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana/SP, compareceram as pessoas abaixo assinadas, a fim de tratar dos fatos noticiados no Inquérito Civil 14.0187.013/10-1, no qual se apuram irregularidades nas vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais (assobradadas), pois, ao que consta a referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude. Estima-se o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, além de causar significativo impacto ambiental. O Dr. Ivan salientou que esta reunião tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pela empresa



imprensaoficial
MP 41A

"Maximus Engenharia" contratada pela empreendedora "MRV Empreendimentos Imobiliários". O Sr. Salomão (CETESB) ressaltou a importância da presença de representante(s) da Secretaria de Meio Ambiente de Americana e do DAE, que não foram convidados. O Dr. Ivan, em contato com o Sr. Cícero, solicitou o comparecimento de representante da SMA, sendo imediatamente enviado o Dr. Valemir Castelami. O Sr. Salomão salientou que, de acordo com os registros da CETESB, em fase de levantamento preliminar, há dezesseis loteamentos aprovados na região da Praia dos Namorados, os quais deverão ser levados em consideração quando da elaboração do EIV. O Sr. Xavier (Diretor da AMA – Associação de Moradores e Amigos da Praia dos Namorados) questionou acerca do que deverá abranger o EIV e se serão analisadas as necessidades de ônibus, escolas, redes de esgoto etc., sendo respondido pelo Dr. Ivan que o EIV deve abranger tudo o que puder causar algum impacto na região da Praia dos Namorados, a existência de uma adequada infra-estrutura, bem como de equipamentos urbanos. O Sr. Fernando (Gestor de Relações Institucionais da Autoban) salientou que o trecho sob responsabilidade da Autoban vai até Cordeirópolis, bem como que a ARTESP é a agência reguladora que fiscaliza as concessionárias de rodovias, dentre elas a Autoban. Disse que tudo o que está previsto no contrato de concessão será executado pela Autoban. Contudo, as obras externas ao contrato de concessão deverão ser autorizadas pelo Estado, como, por exemplo, a construção de um viaduto sobre a



imprensaoficial
MP 41A

Rodovia Anhanguera para dinamizar o trânsito de veículos no bairro Praia dos Namorados, conforme questionado pelo Sr. Xavier. Questionado pelo Dr. Ivan, o Sr. Fernando salientou que a única obra prevista atualmente nesta região no contrato de concessão para ser executada é a construção de terceira faixa de rolamento (do Km 120 até o Km 128, previstas para iniciar a partir de maio de 2012 e término do dia 30 de abril de 2013, do trevo da Anhanguera com a Rodovia Luiz de Queiroz até o Viaduto da Goodyear. Numa segunda etapa, a se iniciar em 01 de maio de 2014 com previsão de término para 30 de abril de 2015 haverá a construção de uma terceira faixa entre os Km 128 a 147, correspondente ao Viaduto da Goodyear até Limeira. Perguntado pelo Dr. Ivan, o Dr. Fernando informou não haver previsão de construção de marginais à Rodovia Anhanguera no trecho urbano do Município de Americana. O Dr. Jesuel ressaltou que há grandes problemas de tráfego de veículos nos Km 128 e 125, pois há um único viaduto na região e o Distrito Industrial no Km 128 (Viaduto da Goodyear, que é o mais sobrecarregado de todos) o que dificulta ainda mais o trânsito na área. A Rodovia Anhanguera é utilizada, muitas vezes, como Avenida, tendo em vista que há deslocamento de veículos de um bairro para outro da mesma cidade pela Rodovia. Neste momento, chegou à reunião o Sr. Valdemir (Secretaria de Meio Ambiente – SMA), devido ao contato feito pelo Dr. Ivan no início desta reunião. **O Sr. Salomão ressaltou entender caber ao município de Americana cobrar do explorador de empreendimentos das**



impresaoficial

MP 41A

**regiões da Praia dos Namorados a infra-estrutura para a respectiva região que está sendo construída, a título de contrapartida do empreendedor, situação a ser verificada na ocasião do licenciamento, com o que concordou o Dr. Ivan, desde já ficando recomendado ao representante da SEPLAN, Sr. Antonio Cândido De Nadai, que nos novos empreendimentos seja levado em consideração tais aspectos**. O Dr. De Nadai (SEPLAN) ressaltou que se trata de região de grande adensamento populacional. Com relação ao "Condomínio Arkansas", aprovado para a região, o Dr. Ivan ressaltou que a "MRV Empreendimentos Imobiliários" deve informar aos consumidores que o empreendimento está com licenciamento da CETESB condicionado à obediência ao resultado do Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado, desde que devidamente aprovado pelo Município, sem o qual não será expedida a licença de operação. Também observou a representante da MRV que conforme pactuado em reuniões anteriores o empreendimento "Arkansas", embora já aprovado pelo Município e pelo GRAPROHAB, se o caso, somente deverá ter sua construção iniciada somente após ter o EIV a ser realizado pela MRV e aprovado pela Prefeitura, pois do contrário deverão ser tomadas as providências necessárias por parte dos órgãos públicos competentes para o impedimento da construção, neste momento, pois será o EIV que concluirá pela possibilidade ou não da construção e por eventuais condicionantes que venha a recomendar. O Dr. Ivan salientou que, conforme reunião realizada no



imprensaoficial
MP 41A

dia 15/03/11, foi pactuado que a MRV iria arcar com o custo da realização do Estudo de Impacto de Vizinhança, mas as despesas para implantação de eventual infraestrutura necessária poderão ser divididas entre todos os empreendedores da região, bem como com o Poder Público, após a conclusão do estudo, pois esse irá abranger todos os loteamentos da região, não sendo justo que a MRV custeie toda a infraestrutura, destacando, também, eventuais contrapartidas da Autoban ou da ARTESP, quando à necessidade de ampliar as opções de transposição da Rodovia Anhanguera. Disse ainda que com o Sr. Denis, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Americana, confirmou que não se estaria aprovando loteamentos para a região do bairro da Praia dos Namorados, antes da conclusão do EIV aqui discutido, conforme contato informal em reunião realizada nesta Promotoria no dia 26/05/11. O Sr. Adauto (Diretor Executivo da "Maximus Engenharia") ressaltou que o raio de abrangência do EIV é de 3 Km, contados a partir do empreendimento "Beach Park", conforme mapa que juntou a estes autos. Esclareceu que esse raio foi estendido para contemplar os anéis viários e os viadutos existentes ao longo da Rodovia Anhanguera no trecho urbano de Americana. O Sr. De Nadai salientou que o empreendimento da loteadora "Sega", cujas fotos constam neste IC, comportará, provavelmente, 400 unidades tratando-se de empreendimento vertical. O Sr. Humberto noticiou que, durante as obras de terraplenagem de ambos os empreendimentos da MRV ("Beach Park" e "Arkansas") houve o aterramento de nascentes e



imprensaoficial

remoção de árvores. Segundo o Sr. Salomão, os condomínios "Arkansas", "Sega" e "Beach Park" triplicarão o número de habitantes do bairro Praia dos Namorados, acrescentando 7.275 habitantes, aproximadamente, tomando como a média de 5 habitantes por residência (critério adotado pela CETESB, já que é esse o número que deve ser calculado para implantação de rede de esgoto). O Sr. Pizzi questionou acerca da capacidade da estação elevatória do Vale do Nogueira, em bombear o esgoto das dois empreendimentos da MRV e da região do Jardim Brasil para a ETE Quilombo, pois aparentemente tal estação elevatória não está dimensionada para esse volume. O Dr. Ivan recomendou que no Estudo de Impacto de Vizinhança conste a área verde existente na região da Praia dos Namorados e se é suficiente para a região, bem como a rede de esgoto e de abastecimento de água existentes e as que serão necessárias quando do aumento populacional. O Sr. Xavier questionou se será obrigatória a instalação de rede de esgoto pelo próprio proprietário do imóvel na região da Praia dos Namorados, sendo respondido pelo Dr. Ivan que sim, pois deve-se levar em conta o benefício coletivo e a saúde pública, não se tratando de ato discricionário do proprietário, a partir do momento em que a rede pública de esgoto passar pelo local, sendo que se houver desnível no relevo o esgoto deverá ser bombeado até a rede pública. O Sr. Pizzi salientou que, segundo representantes do DAE, na região da Praia dos Namorados existem vias públicas onde há rede de esgoto seco, ou seja, que não está sendo utilizada,



impresa oficial
MP 41A

principalmente no Parque das Mangueiras. TERMO DE DELIBERAÇÃO: 1) oficie-se ao DAE (Departamento de Água e Esgoto de Americana), a fim de que informe sobre a questão da rede de esgoto na região, especialmente quanto à capacidade de coleta, afastamento e tratamento do esgoto produzido pelos loteamentos já aprovados e por aqueles que estão em fase de aprovação e que já contaram com anuência prévia do DAE, também devendo tecer considerações quanto à possibilidade de novos empreendimentos na região, esclarecendo se já existe algum projeto ou diretrizes para novas redes de coleta; elevação e tratamento na região. na ocasião também deverá ser requisitado do DAE informações sobre as fossas e redes de esgoto na região da Praia dos Namorados, ou seja, quais as alternativas e metas do DAE para solucionar o esgoto naquela região, bem como prazo para tanto. As informações do DAE deverão ser prestadas no prazo de 10 dias úteis; 2) oficie-se à MRV, recomendando, expressamente, que enquanto não concluído e aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser elaborado abstenha-se de iniciar as obras de preparação e execução do empreendimento "Arkansas", devendo ser informado no prazo de 10 dias úteis se tal recomendação será ou não acatada; 3) oficie-se à SEPLAN, DAE, SMA, SETRANSV, SOSU (Unidade de Serviços Urbanos), e Secretaria de Habitação, recomendando que em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano na região do Pós Anhanguera, possivelmente nas áreas de Planejamento II e III,



impresaoficial.
MP 41A

1436
902

sejam levados em consideração a necessidade de equipamentos urbanos e comunitários para a região, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, se o caso, exigindo-se as contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos), a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (danos ambientais e urbanísticos), bem como sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração, antes do qual reitera-se recomendação anterior no sentido de não se aprovar qualquer empreendimento, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados. Nada mais. Eu, (_____), Luciana Ross Gobbi, analista de promotoria I, matrícula 5515, que a redigi, sendo a mesma revisada e assinada pelo Dr. Ivan, para juntada aos autos e remessa, via e-mail scanneada, da versão definitiva.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana



imprensaoficial
MP 41A

1437
40

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mariana Baptistucci Towiogo
MARIANA BAPTISTUCCI TOWIOGO

Antonio Carlos Salvador

Valdemir Castelani - SE

Antonio Candido de Mendes.

Fernando Eduardo.

Fernanda Queiroz

Humberto Luiz Gomes Neto

Roberto Luis Parizotto

Antonio Sobrinho Junior.

impresa oficial
MP 41A

1433

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**REUNIÃO Inquérito Civil MP nº 013/2010-9**

**ASSUNTO: "Beach Park"**

**DATA: 30/05/2011, 15h00m.**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: ANTONIO SALOMÃO JUNIOR
Cargo/Instituição: GERENTE - CETESB
Telefone fixo: 3461 - 1550 Telefone celular: 8138 - 1817
E-mail: antonios@cetesbnet.sp.gov.br

02) Nome: MARIANA BAPTISTUCCI TONIOLO
Cargo/Instituição: COORDENADORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - MRV
Telefone fixo: 19. 3512 1839 Telefone celular: 19. 81150003
E-mail: MARIANA.TONIOLO@MRV.COM.BR

03) Nome: Antonio Carlos Salvador
Cargo/Instituição: Construtor
Telefone fixo: 19-3405.0555 Telefone celular: 8114.7568
E-mail: ACSalvador2007@HOTMAIL.COM

04) Nome: Adauto Luis Zanon
Cargo/Instituição: Diretor Executivo - Maximus Engenharia.
Telefone fixo: 19-34682605 Telefone celular: 19-8100-1675
E-mail: adauto@maximus.eng.br.

05) Nome: José Eduardo Xavier
Cargo/Instituição: AMA - Diretor
Telefone fixo: 3465 1106 Telefone celular:
E-mail: JEC Xavier@terra.com.BR

impresaoficial

1439

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

06) Nome: Luiz Antonio Pizza
Cargo/Instituição: AMA — Associação Moradores e Amigos Bairro São Domingos — Presidente
Telefone fixo: 3465-1660 Telefone celular: 8162-2625
E-mail: luizpizza@ucol.com.br

07) Nome: JESUEL FARIAS
Cargo/Instituição: SECRETÁRIO SEHAMSU
Telefone fixo: 34602658 Telefone celular: 96212612
E-mail: SEHAMSU@AMERICANA.SP.GOV.BR

08) Nome: ANTONIO CANDIDO DENADAI
Cargo/Instituição: DIRETOR / UDFU / SEPLAN.
Telefone fixo: 3475 9018 Telefone celular: 9788 3452
E-mail: udfu@americana.sp.gov.br.

09) Nome: Humberto Luiz Lameirinhas
Cargo/Instituição: A.M.A. Associação moradores e amigos
Telefone fixo: 3465 1747 Telefone celular: 9865 3737
E-mail: Humbertol1@Hotmail.com

10) Nome: Fernanda Gutierrez
Cargo/Instituição: Bella Bia
Telefone fixo: 4589-4000 Telefone celular:
E-mail: fernanda.gutierrez@grupoccr.com.br

11) Nome: Fernando Eduardo
Cargo/Instituição: AUTOBAN. GESTOR RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Telefone fixo: 011. 4589. 4098 Telefone celular: 011. 9602. 4027
E-mail: fernando.eduardo@grupoccr.com.br

impresaoficial

1490

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12) Nome: Valdemir Castelani

Cargo/Instituição: Eng. Ambiental Secretaria Meio Ambiente

Telefone fixo: 3471 1720 Telefone celular: 92835395

E-mail: Valdemir.sma@americana.sp.gov.br

13) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

14) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

15) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

16) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

17) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

imprensaoficial

maximus
engenharia e consultoria

1441 1442

Empresa Solidária
APAE - Americana

# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA – EIV

## PLANO DE TRABALHO

### 1. OBJETIVO

**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA – EIV, COM FOCO ESPECÍFICO NOS EMPREENDIMENTOS "BEACH PARK" E "ARKANSAS", AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA – SP,** em atendimento a Lei Municipal N° 211/2009 do referido município, na qual *"Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providencias"*, conforme legislação vigente e normas técnicas.

### 2. MONTAGEM DO PROCESSO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, elaborado em atendimento a Lei Municipal N° 211/2009 do município de Americana - SP, na qual *"Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providencias"*, constitui-se no instrumento de diagnóstico e prognóstico das atividades quanto ao seu impacto, considerada a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, bem como no seu entorno, vizinhança e localização (art.1°).

Deverá, obrigatoriamente, contemplar em seus diagnósticos e prognósticos, o impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando a situação do momento anterior à instalação da atividade, bem como as projeções para os períodos de implantação e operação (art.3°).

Diante do crescimento demográfico, bem como da situação atual, justifica-se a necessidade de um estudo detalhado referente às questões urbanísticas, na qual norteará o poder público nas tomadas de decisões frente à autorização de execução de projetos de elevado tamanho.

Tal estudo deverá conte informações indicando eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos da atividade, sendo eles positivos ou negativos, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno.

## 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Escopo de fornecimento conforme solicitação, sendo:

3.1. Caracterização do empreendimento e localidades;

3.2. Delimitação da área de vizinhança sob influência das atividades com justificativa e descrição;

3.3. Levantamento histórico da evolução habitacional do município de Americana com foco específico na região de estudo a um raio de 3 km;

3.4. Levantamento de áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

3.5. Análise e diagnóstico de empreendimentos circundante, consolidados ou não;

3.6. Levantamento e análise de dados sobre densidade populacional junto a Secretaria de Planejamento de Americana – SEPLAN;

3.7. Estudo sobre o adensamento populacional, vegetação, arborização e equipamentos públicos urbanos;

3.8. Levantamento e análise do zoneamento do município de Americana – SP;

3.9. Avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação e operação do empreendimento a um raio de 3 Km;

3.10. Avaliação de impactos sobre a infra-estrutura de abastecimento regional;

3.11. Avaliação da valorização imobiliária;

3.12. Levantamento e análise de planos e/ou estudos municipal relacionados a vias projetadas, direcionadas a interligações entre ruas e avenidas na região abordada a um raio de 3 km;

3.13. Mapeamento de ruas, avenidas e interligações atuais em um raio de 3km;

3.14. Levantamento e análise de planos, estudos e dados municipal relacionados à Secretaria de Transportes - SETRANSV;

3.15. Definição da geração de tráfego e demanda por transporte público;

3.16. Mapeamento do uso e ocupação do solo na região do empreendimento, a um raio de 3 km;

3.17. Levantamento de equipamentos urbanos e comunitários;

3.18. Determinação da ventilação e iluminação;

3.19. Levantamento da Emissão de ruídos, sons e vibração;

3.20. Estudo qualidade do ar;

3.21. Estudo da periculosidade;

3.22. Estudo de impactos de permeabilidade;

3.23. Diagnóstico sobre adensamento populacional na região a um raio de 3 km;

3.24. Prognóstico sobre adensamento populacional na região a um raio de 3 km;

3.25. Diagnóstico ambiental e socioeconômico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da expansão urbana a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos);

3.26. Risco de impactos socioeconômicos e ambientais;

3.27. Prognóstico ambiental e socioeconômico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da expansão urbana a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos);

3.28. Análise e comparativos junto a 02 (dois) setores urbanos aleatórios conurbados;

3.29. Determinação de ações e intervenções necessárias a viabilidade do empreendimento;

3.30. Determinação de medidas mitigadoras e compensatórias a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos).

## 4. PRODUTOS

A Maximus Engenharia e Consultoria Ltda entregará a solicitante ao final do processo, um Relatório Descritivo detalhado, em meio magnético e impresso contendo todos os dados e informações referentes ao escopo solicitado.

O Relatório será entregue em 2 (duas) vias impressas, em papel sulfite branco, tamanho A4 e 01 (uma) via em meio digital (CD-ROM), sendo que os textos e planilhas dos relatórios deverão ser elaborados em Word e Excel (versões atualizadas), na fonte Times New Roman, tamanho 12 e os mapas em formato PDF e DWG, contendo em sua tabela atributos e informações que qualifiquem os dados espaciais nele representados.

## 5. EQUIPE DE TRABALHO

Para execução das atividades solicitadas, a equipe técnica da contratada será composta no mínimo:

- **01 Diretor Técnico:** Eng. Adauto Paião;
- **01 Consultor de Projetos:** Eng. Daniel Manzi;
- **01 Coordenador de Projetos:** Eng. Renato Garofalo;

- **01 Profissional em Georreferênciamento:** Eng. Ronalton Machado;
- **01 Administrador de Projeções:** Antonio Carlos Salvador;
- **01 Historiador:** Débora Paião;
- **01 Desenhista de Projetos:** Vinicius Botelho;
- **01 Auxiliar de Engenharia:** Leandro Bettini.

## 6. ATRIBUIÇÕES DA SOLICITANTE

Visando o melhor desenvolvimento das atividades técnicas descritas acima, caberá a solicitante as seguintes responsabilidades, sendo:

- Fornecimento de autorização específica ao responsável técnico e equipe para livre acesso as áreas necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Fornecimento de toda informação necessária para o desenvolvimento pleno das atividades propostas, bem como demais componentes solicitados caso necessário;
- Fornecimento de cópias dos documentos técnicos produzidos sobre temas correlatos ao escopo, elaborados por equipes internas ou por empresas contratadas;
- Levantamento planialtimétrico do local, contemplando as áreas ao entorno dos cursos d'águas existentes;
- Planta do urbanístico básico;
- Para demais atribuições e necessidades não constantes nesta proposta, serão estabelecidos valores acordados diretamente entre a Solicitante e a Proponente.

## 7. ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE

- Conter profissionais devidamente qualificados e equipados para a realização dos trabalhos;
- A proponente deverá executar todos os serviços referentes às atividades listadas anteriormente de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e na falta desta basear-se em normas internacionais dentro da pertinência técnica específica;
- Observar e fazer cumprir, com absoluto rigor, as normas de qualidade e segurança da solicitante quando necessário, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, mantendo seus empregados uniformizados, identificados e munidos

maximus
engenharia e consultoria

Empresa Solidária
APAE - Americana

dos equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento do objeto solicitado;

- Dar ciência a **Solicitante** sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços dentro do menor prazo possível;
- Dar suporte técnico a **Solicitante** em reuniões específicas e possíveis complementações solicitadas pelos Órgão Públicos em questão.

## 8. PRAZO

O prazo de execução do escopo de serviços do objeto solicitado será de **90 (noventa) dias**.

Americana, 10 de maio de 2011.

Atenciosamente.

**Engº. Adauto Paião**
Diretor Executivo
CREA nº 5062664002

AMERICANA

# MPT encontra alojamento em condição precária

*Funcionários trabalhavam em obra do Beach Park, da MRV; caso é o quinto semelhante na RMC nos últimos 15 dias*

MARINA ARANHA
AMERICANA

O MPT (Ministério Público do Trabalho) encontrou ontem um alojamento irregular no Jardim Brasil, em Americana, e investiga indícios de aliciamento de trabalhadores trazidos do Maranhão para a obra do condomínio Beach Park, da MRV Engenharia, na Praia dos Namorados. É o quinto caso de funcionários em condições precárias ou análogas à escravidão na RMC (Região Metropolitana

condomínio. Entre os problemas encontrados pelos auditores estavam a falta de produtos de higiene, alimentos e lençóis no espaço.

Dos outros quatro casos registrados, três foram em Campinas e um em Hortolândia. No alojamento visitado pelo MPT ontem, vivem 26 pessoas e sete já foram embora, segundo os trabalhadores. O número ainda é apurado pela auditoria.

O tempo de permanência na obra varia. Alguns chega-

**OUTRO LADO**

A responsável pela empreiteira, Maria Ilza de Sousa Ferreira, afirmou que o pagamento cairá hoje e que todos os funcionários estão cientes. "Tenho de receber e depois pagar. Se pago no meio da semana, nenhum deles trabalha mais, por isso o pagamento sempre é feito na sexta-feira e todos receberão o combinado", afirmou. Maria Ilza disse que o espaço está dentro das normas.

A MRV informou através da

# MRV diz que vai assumir pagamento dos funcionários

A MRV Engenharia informou, através de nota oficial, que tomou conhecimento ontem à tarde que uma empresa terceirizada para realização de serviços na obra do residencial Beach Park, em Americana, não estava realizando os pagamentos e cumprindo com as suas obrigações trabalhistas com os funcionários por eles contratados para realização dos trabalhos.

A MRV afirmou na nota que está assumindo todos os pagamentos e regularizações que forem necessárias para acertos com os trabalhadores. A empresa alegou ainda que "a construtora não admite este tipo de atitude e por isso intensificará as fiscalizações em todas as suas empresas parcerias para que problemas como este não voltem a acontecer".

A proprietária da MA Empreiteira, Maria Ilza de Souza Ferreira, negou irregularidades. Ela afirmou que são 21 trabalhadores contratados por sua empresa e alegou que o pagamento dos trabalhadores será efetuado ainda hoje. Maria Ilza também negou problemas com o alojamento. "Todos recebem amanhã (hoje). Não tem nenhum sem registro porque aqui (obra) não entra ninguém sem ser registrado. Inclusive os ajudantes recebem R$ 841", afirmou. Quanto à alegação que eles estão sem salários, Maria Ilza afirmou que somente pode pagar quando recebe da MRV. **(AP)**

**Construção civil |** Trabalhadores são terceirizados de diferentes empreiteiras e estão sem salários

# Fiscalização aponta problemas

FOTOS: JOSÉ ROBERTO BUENO/O LIBERAL



**MÁS CONDIÇÕES |** Em um dos alojamentos, a falta de higiene para os trabalhadores é evidente




**FISCALIZAÇÃO |** Membros do MPT estiveram ontem no local

ÂNGELA PESSOA
angela.pessoa@liberal.com.br

AMERICANA

O MPT (Ministério Público do Trabalho) da 15ª Região de Campinas, em conjunto com auditores da Gerência Regional do Trabalho de Campinas, constataram ontem "indícios de aliciamento" em alojamentos de trabalhadores da construção civil em Americana. Os trabalhadores estão sendo terceirizados de diferentes empreiteiras para obras do programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida". Apenas 18 são da MRV e outros 164 ajudantes e pedreiros terceirizados.

Em um dos alojamentos, no Jardim Brasil, estão 21 trabalhadores que vieram de Pastos Bons, em Alagoas. O ajudante Francisco Chaves do Nascimento, de 37 anos, disse que chegou no dia 6 de janeiro e até agora não recebeu o salário. "Já trabalhei em obras em Campinas e Sumaré e nunca vi isso. Não tem dinheiro para comprar comida, não tem dinheiro para nada", disse.

Os trabalhadores terceirizados estão com os salários de fevereiro atrasados. Um dos alojamentos, no Assentamento Asta, tem situação bastante precária.

A Promotoria Pública do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego intensificaram este mês as fiscalizações para combater situações de trabalho escravo e degradante no setor da construção civil.

**PRECARIEDADE**

Outro alojamento no Asta tem situação mais precária com três beliches conjugados com cozinha em más condições de higiene. São 22 trabalhadores. "Falaram que não tem dinheiro para acertar com a gente e agora sumiu (outro empreiteiro). Se a gente tivesse dinheiro já tinha ido embora", disse o pedreiro Antonio Ferreira Lima, de 39 anos.

Segundo o procurador do Trabalho Marcelo Gonçalves Campos, a fiscalização encontrou irregularidades em todos os alojamentos. "Não há condições de higiene, não há água potável, não há instalações sanitárias adequadas, não há local para refeição, não há local para descanso. Não há nada", disse.

Campos disse que os trabalhadores foram aliciados com promessas e há indícios de aliciamento. "As pessoas receberam diversas promessas que no caso aqui a gente viu que não foram cumpridas. Tanto é que até agora não receberam salário e estão trabalhando há mais de um mês", afirmou.

No alojamento do Asta, fiscalizado pelo promotor público Ricardo Pereira Leite, a situação também é precária. Segundo ele, os trabalhadores também foram aliciados com promessas. "Eles foram trazidos com promessas de salário, de alojamento, de alimentação, de transporte, e nada disso foi cumprido", disse.

Leite disse que a fiscalização vai continuar nesta sexta-feira (11) e que as empreiteiras serão notificadas a regularizar a situação dos trabalhadores. "Se não for regularizado, vamos ajuizar ações civis públicas", disse.

Procurada, a MRV informou que não vai se pronunciar sobre o assunto.

1329

***IC 14.0187.0000013/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 14 de março de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Of 350/GP/03/2011 encaminhado pela Prefeitura em atendimento ao ofício 2PJA 093/2011;**

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41

1329

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 10 de março de 2011

**OF. 350/GP/03/2011**
Prot. 12.820/2011

Doutor Promotor,

**Ref.: Ofício 2PJA 093/2011-svsc**
**Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1**
**Assunto: Condomínio Residencial "Beach Park".**

Em atendimento a solicitação de informações complementares atinentes ao Condomínio Residencial "Beach Park", encaminho a Vossa Senhoria documentos oriundos da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico da Secretaria de Planejamento, contendo informações atinentes aos empreendimentos existentes e aqueles em fase de aprovação no entorno do mencionado condomínio.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário de Negócios Jurídicos

Exmo. Sr.
**Dr. Ivan Carneiro Castanheiro**
2º Promotor de Justiça de
AMERICANA-SP
GP-rlo

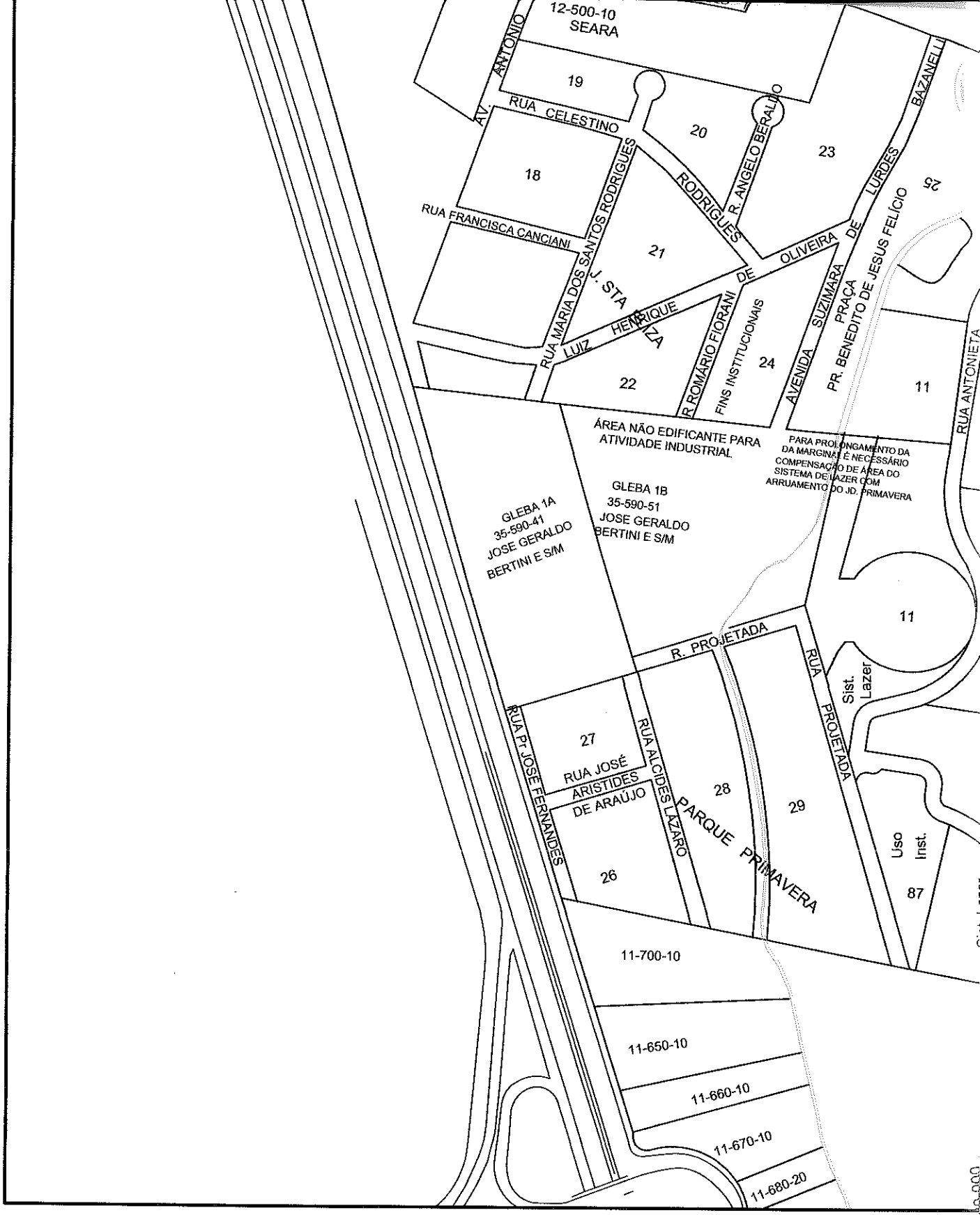
PG-mph 329/11
PAULA C F SOUZA
Oficial de Promotoria
Matric. n. 277395
9/3/11

Avenida Brasil, 85 - Centro - Tel. (0xx19) 3475-9001 - Fax (0xx19) 3461-8586
CEP - 13465-901 - AMERICANA - SP





EX LABORE VIRTUS


12-500-10
SEARA
19
AV. ANTONIO
RUA CELESTINO
20
R. ANGELO BERALDO
23
BAZANELLI
18
RODRIGUES
RUA FRANCISCA CANCIANI
21
RUA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
J. STA
HENRIQUE
LUIZ
R ROMÁRIO FIORANI
FINS INSTITUCIONAIS
24
AVENIDA SUZIMARA DE OLIVEIRA
PRAÇA
PR. BENEDITO DE JESUS FELÍCIO
LURDES
25
22
11
RUA ANTONIETA
ÁREA NÃO EDIFICANTE PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL
PARA PROLONGAMENTO DA MARGINAL É NECESSÁRIO COMPENSAÇÃO DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER COM ARRUAMENTO DO JD. PRIMAVERA
GLEBA 1A
35-590-41
JOSE GERALDO
BERTINI E S/M
GLEBA 1B
35-590-51
JOSE GERALDO
BERTINI E S/M
11
R. PROJETADA
RUA PROJETADA
Sist. Lazer
27
RUA JOSÉ ARISTIDES DE ARAÚJO
RUA Pt JOSÉ FERNANDES
RUA ALCIDES LAZARO
28
29
PARQUE PRIMAVERA
Uso Inst.
87
26
11-700-10
11-650-10
11-660-10
11-670-10
11-680-20

**IC 2PJA 13/10**

**JUNTADA**

Aos 17 de março de 2011, junto a estes autos, por determinação verbal, o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Plantas dos loteamentos da região da Praia dos Namorados;**
- **Certificado GRAPROHAB nº 340/10;**
- **Ata da reunião realizada em 15/03/11.**

Eu, (_____), Luciana Ross Gobbi, analista de promotoria I (assistente jurídico), digitei e subscrevi.

imprensaoficial

1332

## ÁREA DE PLANEJAMENTO 02- REGIÃO DO ZANAGA/PRAIA NAMORADOS

**Área territorial: 12,90Km²**
**Densidade Demográfica: 2.217hab./km**
**POPULAÇÃO ESTIMADA da AP 2 - 2009: 28.601 HABITANTES**

| Bairro | Homens | Mulheres | Total |
|---|---|---|---|
| Antonio Zanaga I / Antonio Zanga II | 6.506 | 6.657 | 13.163 |
| Jardim Nossa Senhora Aparecida | 1.583 | 1.480 | 3.063 |
| Vale das Nogueiras | 2.027 | 1.977 | 4.004 |
| Vila Bela | 891 | 913 | 1.804 |
| Jardim Brasil | 1.919 | 1.871 | 3.790 |
| ***1Chácara Letônia** | **062** | **057** | **119** |
| ***1late Clube de Americana** | **383** | **387** | **770** |
| ***1V. Paineiras/ Res. P. Namorados/Santa Eliza/ Mantovani/ Pq. Primavera** | **591** | **521** | **1.112** |
| ***1R. Tamborlim/ Mangueiras/Jatobá/Lucila** | **408** | **368** | **776** |
| **TOTAL** | **14.370** | **14.231** | **28.601** |

1,15 Km² = 11356 hab p/ Km²

*1 bairros que ficam localizados no eixo da Av. Comendador Thomaz Fortunato – **do Córrego Barroca até a divisa com AP 03 – área de 06 Km².**
Estimativa 2009 2.777 habitantes/ densidade de 463 hab./Km²; base censo 2000

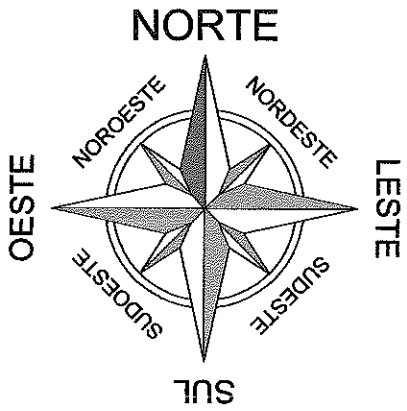
| Empreendimentos pós 2000 | Nº Unidades |
|---|---|
| S. Francisco | 18 |
| Altos da Represa | 62 |
| Cond. Rodhes | 11 |
| Cond. Santorini | 17 |
| **TOTAL** | **108** |

**Estimativa população nos 06 Km² em 2010**, incluindo novos empreendimentos 3.339 habitantes 556 hab./Km²

| Empreendimentos Aprovados/Em aprovação | Nº de Unidades |
|---|---|
| Világio II | 184 |
| Világio I | 227 |
| Phillipson Park | 236 |
| ASTA | 350 |
| Beach Park | 655 |
| MRV Arkansas | 384 |
| SEGA | 200 |
| Cond. Monserrat | 019 |
| Cond. Ibiza | 018 |
| Cond. Jd. Americana | 240 |
| Cond. Gleba 05 A | 061 |
| **TOTAL** | **2.574 (8.906 hab.)** |

**Estimativa população nos 06 Km² em 2010, incluindo todos os empreendimentos 12.245 habitantes – 2.041 hab./Km²**

1333




## LEGENDA

- VIAS ESTRUTURAIS
- VIAS ARTERIAIS
- VIAS ARTERIAIS A EXECUTAR
- VIAS COLETORAS OU SECUNDÁRIAS

OBS.: DEMAIS, VIAS LOCAIS

FORMATO A1 (841 x 594 mm) - NBR 10068/87

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL
UDFU
Criando uma cidade melhor

| OBRA | FOLHA |
|---|---|
| SITUAÇÃO URBANA NO ENTORNO DO CONDOMÍNIO BEACH PARK | 01 |
| ASSUNTO: MAPA VIÁRIO PRINCIPAL - PLANO DIRETOR - LEI 4597/08 | SETOR M |
| LOCAL: AMERICANA - SP | PROTOCOLO: - |

| | |
|---|---|
| ZI2 | ZONA INDUSTRIAL 2 |
| ZR1 | ZONA RESIDENCIAL 1 |
| ZR2 | ZONA RESIDENCIAL 2 |
| ZR3 | ZONA RESIDENCIAL 3 |
| ZRE | ZONA DE RECREAÇÃO |
| ZU | ZONA URBANIZÁVEL |
| AUC | ÁREA DE URBANIZAÇÃO CONTROLADA |
| ▬▬ | VIAS ESTRUTURAIS |
| ▬▬ | VIAS ARTERIAIS |
| ▬▬ | VIAS ARTERIAIS A EXECUTAR |
| ▬▬ | VIAS COLETORAS OU SECUNDÁRIAS |
| | OBS.: DEMAIS, VIAS LOCAIS |

1334
2

## NCIPAIS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS OU JÁ IMPLANTADOS:

TEAMENTO RESIDENCIAL INDUSTRIAL I - SCHIEFFERDECKER

TEAMENTO RESIDENCIAL II - SCHIEFFERDECKER

DA MATA - 519 LOTES - 2010 (550 OCUPADOS)
HABITANTES - ESTIMATIVA IBGE 2009

ND. NOVA PRAIA - BLOCOS DE APTOS - MINHA CASA MINHA VIDA -304 APTOS

TA 4 - NOVA ESPERANÇA - 100 LOTES

TEAMENTO BARRA DOS CISNES I E II - QUILOMBO S/A

TEAMENTO ANTONIO ZANAGA

NHA CASA MINHA VIDA - RODIUMIX CONSTRUTORA

## OS DA PRAIA AZUL

HABITANTES
DE ABRANGÊNCIA 8,17 KM2
MORADIAS
AB / MORADIA
IDADE 1077 HAB / KM2

FORMATO A1 (841 x 594 mm) - NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO URBANÍSTICO UDFU Criando uma cidade melhor | OBRA: SITUAÇÃO URBANA NO ENTORNO DO CONDOMÍNIO BEACH PARK | FOLHA: 04 |
| | ASSUNTO: ZONEAMENTO E EMPREENDIMENTOS PREVISTOS NA REGIÃO DA PRAIA AZUL | SETOR M |
| | LOCAL: AMERICANA - SP | PROTOCOLO: - |

1335
AJ

# PROJETO DE

# CONSTRUÇÃO DE

# CRECHE E PRÉ-ESCOLA

# JD. PHILLIPSON PARK

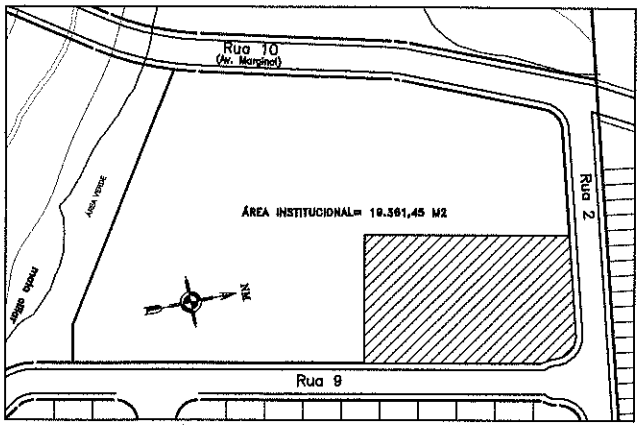
PREFEITURA DE



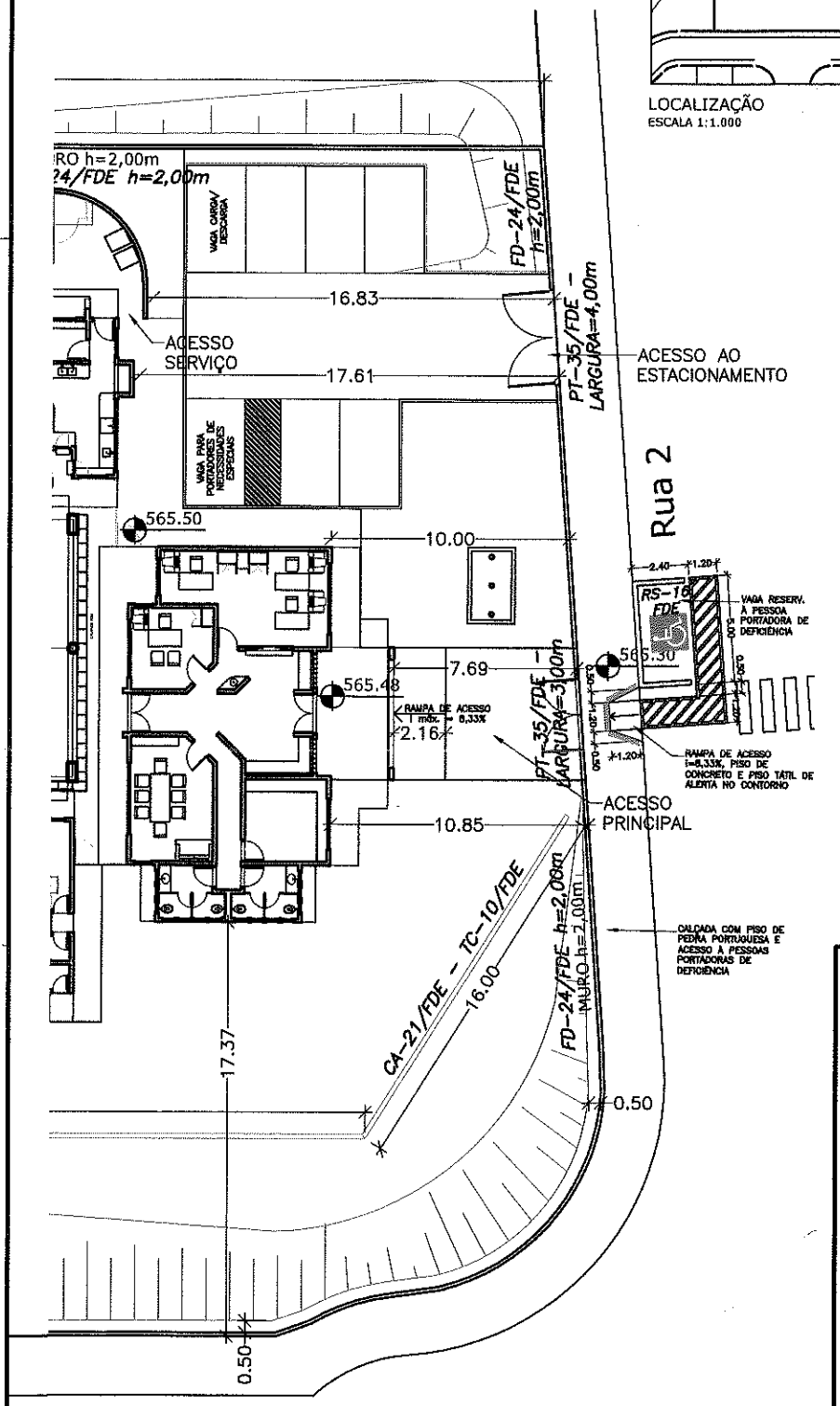

*Um governo de trabalho*

1336

IMP
ESC




LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:1.000




## QUADRO DE ÁREAS

| | m² | % |
|---|---|---|
| TERRENO (ÁREA UTILIZADA DO TERRENO TOTAL PARA A ESCOLA) | 4.046,37 | 100,00 |
| CONSTRUÇÃO | 1.119,48 | 27,66 |

## ITENS EXCEDENTES AO PROJETO PADRÃO DA FNDE

| | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|
| FECHAMENTO MURO (FD-24/FDE h=2,00m) | 181,80 | m |
| CANALETA AGUAS PLUVIAIS (CA-21/TC-10/FDE) | 118,14 | m |
| GRAMA | 1.194,30 | m² |
| PISO CONCRETO DESEMPENADO | 9,62 | m² |
| PISO BLOCO INTERTRAVADO | 3,53 | m² |
| PISO PEDRA PORTUGUESA (CALÇADA EXTERNA) | 147,05 | m² |
| PORTÃO PRINCIPAL (PT-35/FDE LARGURA=3,00m) | 1 | unidade |
| PORTÃO ESTACIONAMENTO (PT-35/FDE LARGURA=4,00m) | 1 | unidade |
| RAMPA DE ACESSO NA CALÇADA | 1 | unidade |
| PINTURA DA VAGA RESERVADA À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA | 1 | unidade |
| MURO EXISTENTE (CONDOMÍNIO) | 88,82 | m |

OBS. 3: ALGUNS DETALHAMENTOS INDICADOS COM O CÓDIGO SEGUIDO DE "FDE", PODERÃO SER ENCONTRADOS NO SITE: www.fde.sp.gov.br, DENTRO DO LINK FORNECEDORES / CATÁLOGOS TÉCNICOS / COMPONENTES.

POR EXEMPLO: O CÓDIGO "FD-24/FDE" PODE SER ENCONTRADO NO CATÁLOGO TÉCNICO DE COMPONENTES SOMENTE COMO "FD-24" E É REFERENTE AO FECHAMANTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO.

## PROJETO ARQUITETÔNICO 01/02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

LOCAL: RUA NOVE
LOTE: QUADRA:

LOTEAMENTO: JARDIM PHILLIPSON PARK – AMERICANA / SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

CADASTRO: 35.0108.0200.000

ZONEAMENTO: ZR1 ESCALAS: INDICADAS

ÁREA DE PLANEJAMENTO: AP02

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIRETO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

QUADRO DE ÁREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

OBSERVAÇÕES: (RESERVADO PARA A P.M.A.)

FORMATO A0 (1189 x 841 mm) – NBR 10068/87

efeitura Municipal de Americana

| | |
|---|---|
| BATISTA FRANCISCANGELO, Engenheiro Civil | |
| ANTONIO CANDIDO DENADAI, Arquiteto | |
| FNDE | |
| DESENHO | INDICADAS |
| | PEDRO V. G. FRANCO |
| DATA | Outubro/2010 |

Diego De Nadal

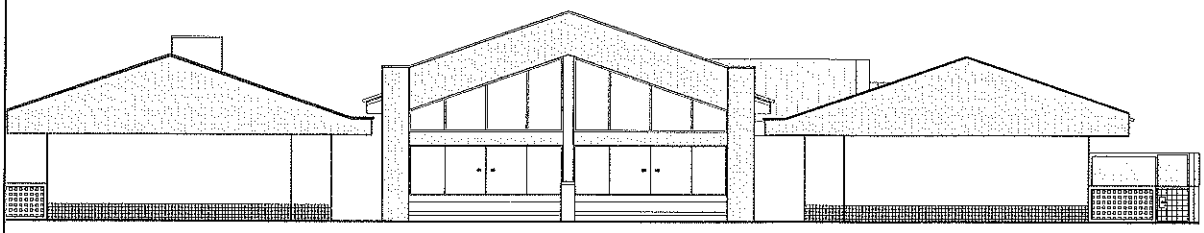
CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO JARDIM PHILLIPSON PARK (PRAIA DOS NAMORADOS) - CONVÊNIO FNDE - PAC

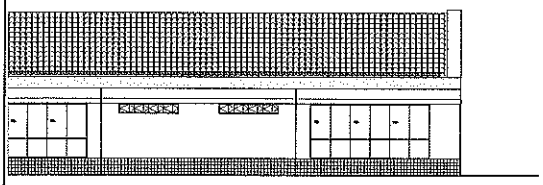
FOLHA: 01

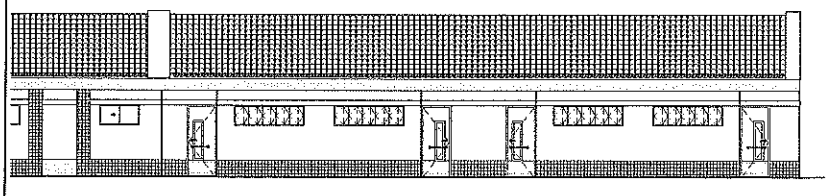
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SETOR M

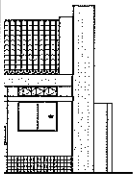
LOCAL: RUA NOVE – JARDIM PHILLIPSON PARK – AMERICANA – SP CADASTRO: 35.0108.0200.000

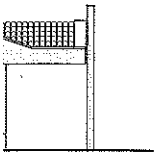
PROTOCOLO 63237/2010







Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO: | |
| MUNICÍPIO – UF: | |
| PROPRIETÁRIO: | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE |
| AUTORES DO PROJETO : | IONE NOGOCEKE - CREA 8.738/D-DF<br>JUANITA NORONHA JUAN, CREA 78.695/D-SP |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | |

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA Nº 8.738/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA Nº 78.695/D-SP

RESP. TÉCNICO — CREA

| | |
|---|---|
| ELETRO | CREA |
| | RA |

PROJETO TIPO B

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

FACHADAS

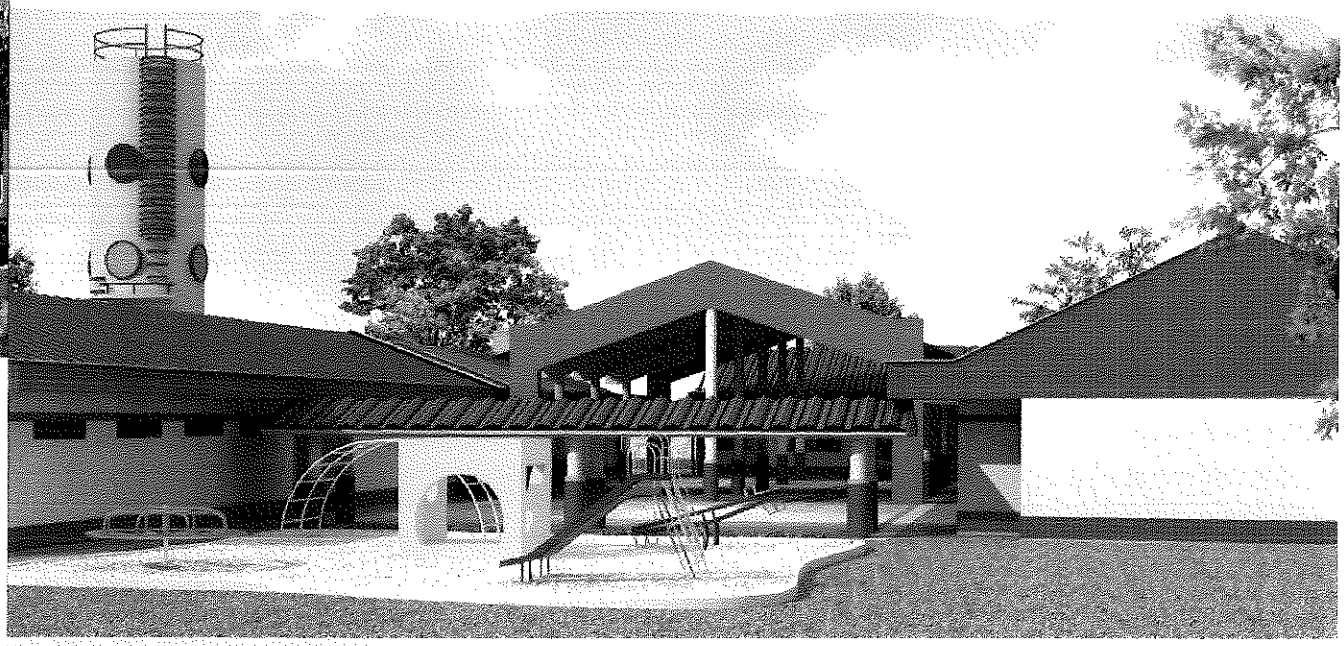
AR

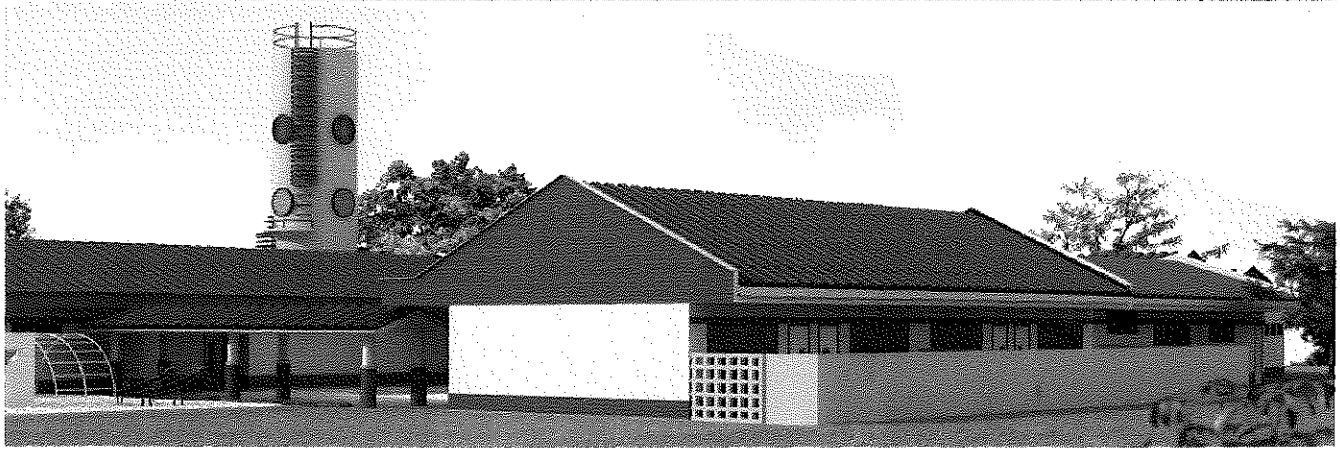
| | | | |
|---|---|---|---|
| DESENHO | ESTUDO PLAN JUL/2008 | ESCALA 1:50 | PRANCHA 06/12 |
| | | DATA EMISSÃO 13/05/2008 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Prefeito: **DIEGO DE NADAI**

PREFEITURA DE
AMERICANA
*Um governo de trabalho*

# CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO JARDIM PHILLIPSON PARK (PRAIA DOS NAMORADOS) CONVÊNIO FNDE - PAC





1339

# PROJETO DE

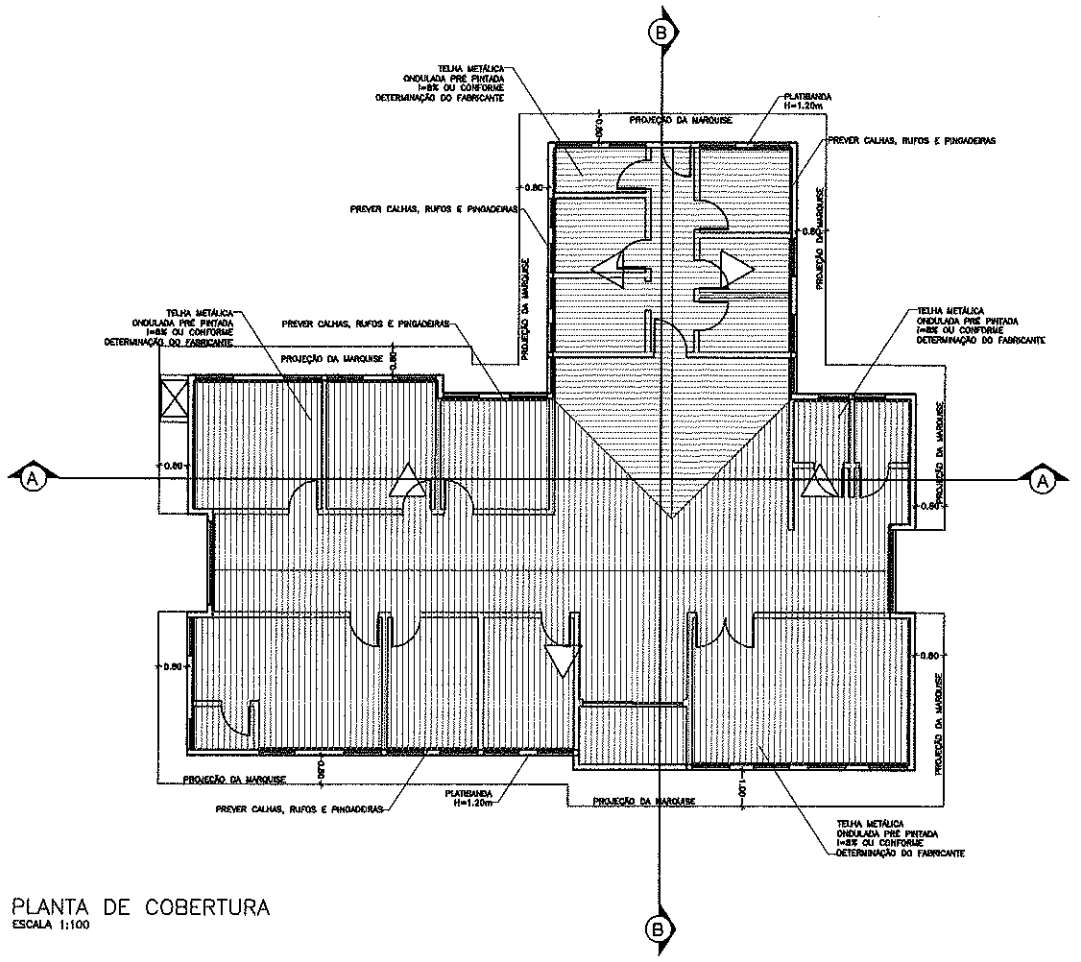
# CONSTRUÇÃO DE UBS I

# JD. PHILLIPSON PARK

PREFEITURA DE

AMERICANA

*Um governo de trabalho*




PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

## TABELA DE ACABAMENTOS

| | PISOS | M2 |
|---|---|---|
| 01 | PISO CERÂMICO – 30x30 – PEI=5, ANTIDERRAPANTE | 234.89 m2 |
| 02 | PASSEIO DE CONCRETO | 70.90 m2 |
| 03 | PISO INTERTRAVADO | 245.17 m2 |
| 04 | PASSEIO PISO INTERTRAVADO | 147.84 m2 |

| | PAREDE |
|---|---|
| 01 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICO SOBRE MASSA CORRIDA |
| 02 | REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO – 15x15 – ATÉ O TETO<br>FAIXA CERÂMICA VERDE – 10x10 – H=1.90m |
| 03 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE TEXTURA |
| 04 | REVESTIMENTO CERÂMICO LARANJA – 10x10 ATÉ 1.00M DE ALTURA DO PISO – 160,00 m2 |

| | TETO |
|---|---|
| 01 | LAJE PRÉ FABRICADA PINTURA LÁTEX SOBRE MASSA CORRIDA – 258,63m2 |

UDESC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I - JARDIM PHILLIPSON PARK (PRAIA DOS NAMORADOS) CONVÊNIO FNDE - PAC

FOLHA: 01

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO/ QUADRO DE ÁREAS E TABELA DE ACABAMENTOS

SETOR M

LOCAL: RUA DEZ – JARDIM PHILLIPSON PARK – AMERICANA – SP
CADASTRO: 35.0106.0200.000

PROTOCOLO: 62927/2010

# PROJETO ARQUITETÔNICO 01/04

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (UBS TIPO 1)

LOCAL: RUA DEZ

LOTEAMENTO: JARDIM PHILLIPSON PARK – AMERICANA / SP

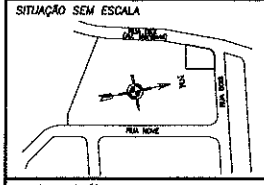
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

CADASTRO: 35.0106.0200.000

ZONEAMENTO: ZR1 ESCALAS: INDICADAS

ÁREA DE PLANEJAMENTO: AP2

SITUAÇÃO SEM ESCALA




DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

QUADRO DE ÁREAS

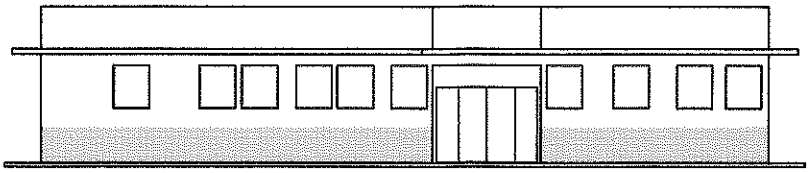
VER PROJETO

AUTOR DO PROJETO
NOME: VANESSA CRISTINA WANDERLEY KUSEL
TÍTULO: ARQUITETO CREA: 060120577
P.M.: 665 A.R.T.: ____

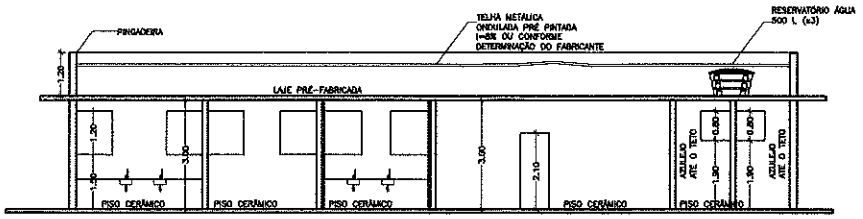
RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME
TÍTULO: ____ CREA: ____
P.M.: ____ A.R.T.: ____

OBSERVAÇÕES: (RESERVADO PARA A P.M.A.)

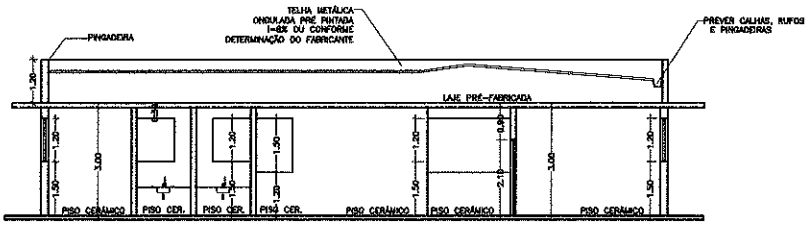
FORMATO A1 (841 x 594 mm) – NBR 10068/87



ELEVAÇÃO
ESCALA 1:100




CORTE AA
ESCALA 1:100




CORTE BB
ESCALA 1:100

5t

56

# PROJETO ARQUITETÔNICO 02/04

*OBRA:* CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (UBS TIPO 1)

*LOCAL:* RUA DEZ

*LOTEAMENTO:* JARDIM PHILLIPSON PARK – AMERICANA / SP

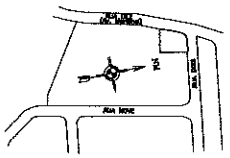
*PROPRIETÁRIO:* PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

*CADASTRO:* 35.0106.0200.000

*ZONEAMENTO:* ZR1 *ESCALAS:* INDICADAS

*ÁREA DE PLANEJAMENTO: AP2*

*SITUAÇÃO SEM ESCALA*




*DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.*

*PROPRIETÁRIO:*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA*

*QUADRO DE ÁREAS*

VER FOLHA 01/04

*AUTOR DO PROJETO*
*NOME: VANESSA CRISTINA WANDERLEY KUSEL*
*TÍTULO: ARQUITETO* *CREA: 060182057?*
*P.M.: 682* *A.R.T.: ____*

*RESPONSÁVEL TÉCNICO*
*NOME*
*TÍTULO: ____* *CREA: ____*
*P.M.: ____* *A.R.T.: ____*

*OBSERVAÇÕES: (RESERVADO PARA A P.M.A.)*

FORMATO A1 (841 x 594 mm) – NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| UDFU | OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I - JARDIM PHILLIPSON PARK (PRAIA DOS NAMORADOS) CONVÊNIO FNDE - PAC | FOLHA 02 |
| | ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO / CORTES E TABELAS DO QUANTITATIVO | SETOR M |
| | LOCAL: RUA DEZ – JARDIM PHILLIPSON PARK – AMERICANA – SP CADASTRO: 35.0106.0200.000 | PROTOCOLO 62927/2010 |

341

# PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS

PREFEITURA DE




*Um governo de trabalho*

# A DA PRAIA DOS NAMORADOS

PRAIA DOS NAMORADOS

Nos anos 90 implantou-se o Camping Municipal na Praia dos Namorados, composto por osques para churrasco, parquinho, churrasqueiras de concreto, vestiários feminino e masculino, ıdra poliesportiva e campo de futebol. A área, que foi bastante freqüentada pela população, hoje á desativada por falta de recursos para manutenção e infra-estrutura.
da nos anos 90, alguns quiosques e pista de caminhada foram construídos para ser um atrativo a a região.

Em maio de 2000 houve a implantação do projeto "Barco Escola" focado na educação ambiental.

Desde então a Praia dos Namorados vem sendo freqüentada por crianças jovens e adultos que curam um pouco de lazer.

**ROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS**

)POSTA:

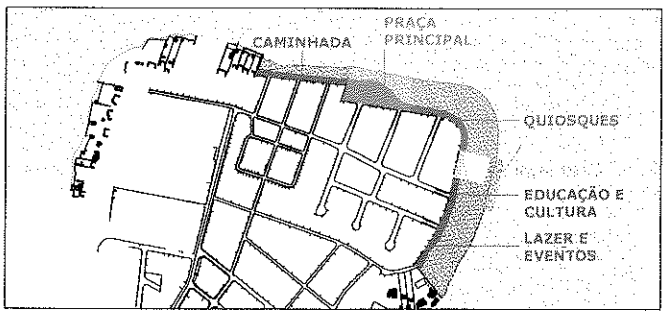
Com o objetivo de resgatar a identidade turística da orla da Praia dos Namorados, o projeto será nposto por atividades que visam atrair novamente o público a essa região.

A Avenida José Ferreira Coelho receberá ampliação e pavimentação da calçada, ciclovia ligando duas pontas da orla, novos quiosques com área de consumação ampliada e palco integrado, praça ıcipal com fonte interativa, ambulatório, fraldário, estacionamento, pista de skate, revitalização da a do camping com espaço para pequenos e grandes eventos, revitalização da área do projeto ırco Escola", píer com área de carga e descarga, Aquário Municipal com peixes regionais, rramento do sistema de energia elétrica, sistema de segurança com câmeras de monitoramento e :ema de escoamento de águas pluviais.

O projeto tem como foco principal a VALORIZAÇÃO DO PEDESTRE e com isso a *acessibilidade* a as as pessoas, e como inspiração a REPRESA, que é a protagonista dessa verdadeira obra: a sagem.

)OS DO LOCAL:

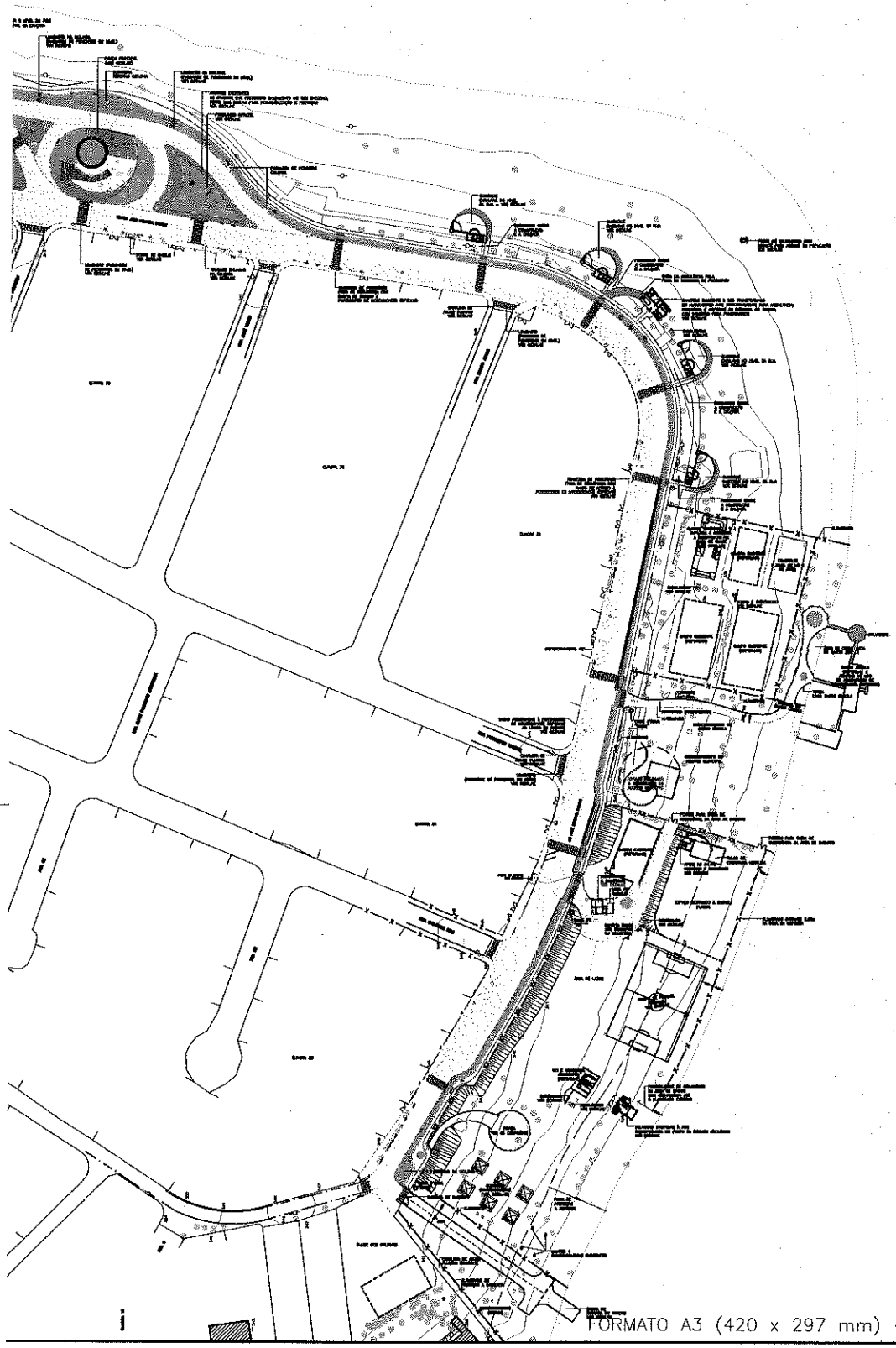
)astecimento de água: 100%
:de de esgoto: estimado em aproximadamente 50% com rede de esgoto e 50% com fossas
atamento de esgoto: estimado em aproximadamente 90% incluindo o esgoto retirado das fossas
)leta de lixo: 100%
ansporte coletivo: 3 linhas de ônibus sendo 2 para o Centro e 1 para o Pq. Liberdade
ixa de proteção da represa: 30 metros do limite da represa




FORMATO A3 (420 x 297 mm) – NBR 10068/87

UDFU
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-URBANÍSTICO
Criando uma cidade melhor

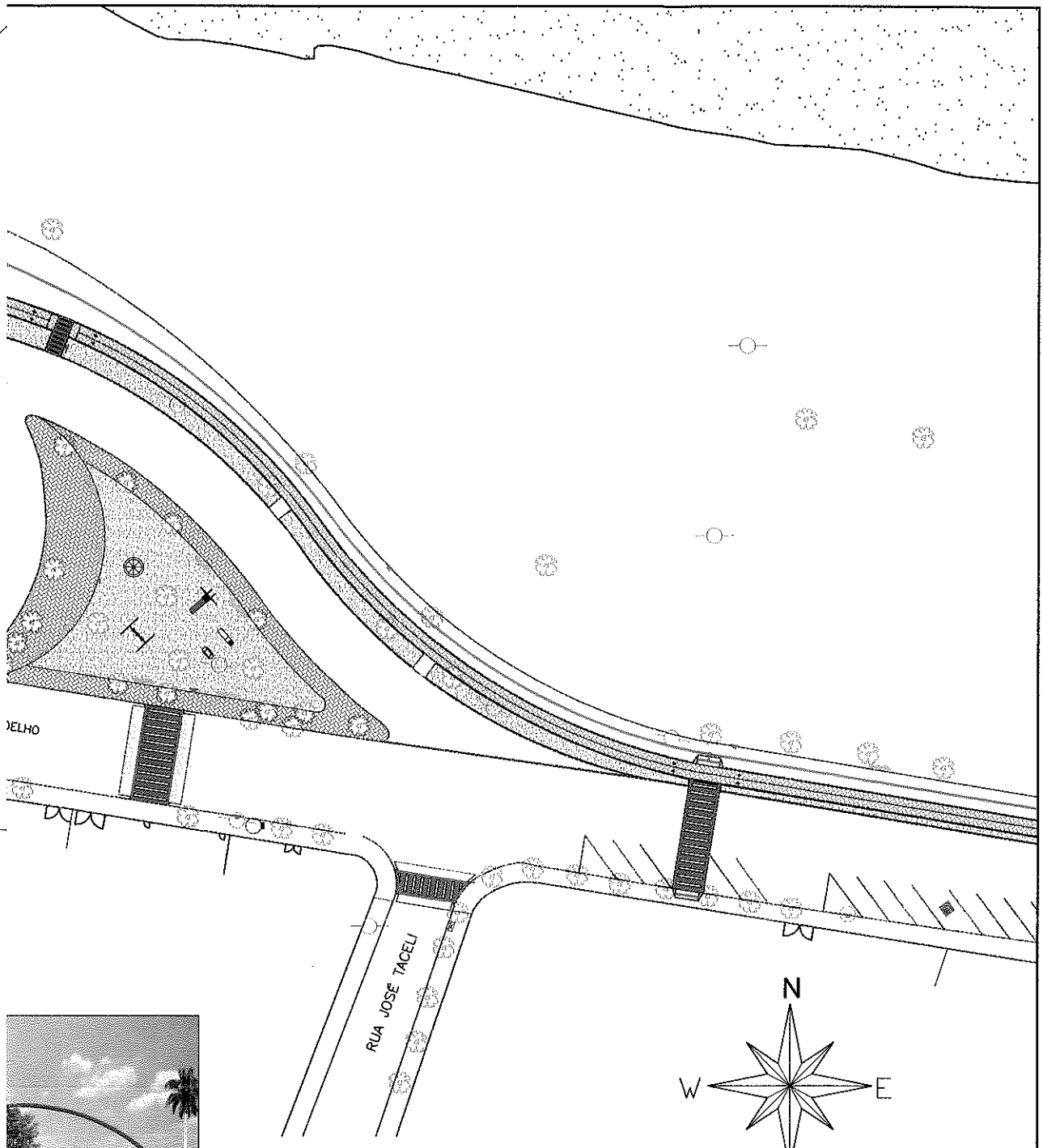
| | | |
|---|---|---|
| OBRA | REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS | FOLHA 01 |
| ASSUNTO | INTRODUÇÃO AO PROJETO | SETOR M |
| LOCAL | AVENIDA JOSÉ FERREIRA COELHO PRAIA DOS NAMORADOS | PROTOCOLO 14049/06 |



FORMATO A3 (420 x 297 mm) – NBR 10068/87

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITÓRIO
UDFU
Criando uma cidade melhor

| | | |
|---|---|---|
| OBRA | REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS | FOLHA 03 |
| ASSUNTO | IMPLANTAÇÃO GERAL | SETOR M |
| LOCAL | AVENIDA JOSÉ FERREIRA COELHO<br>PRAIA DOS NAMORADOS | PROTOCOLO<br>14047/06<br>14049/06 |

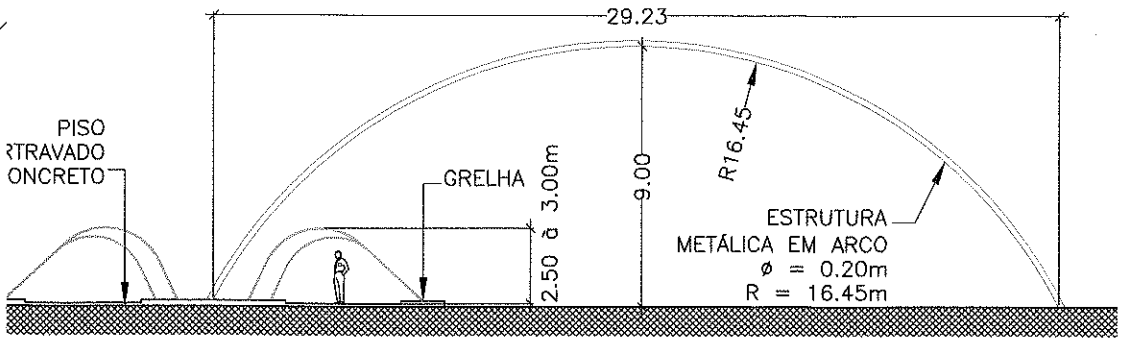





FORMATO A3 (420 x 297 mm) – NBR 10068/87

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO URBANÍSTICO
UDFU
Criando uma cidade melhor

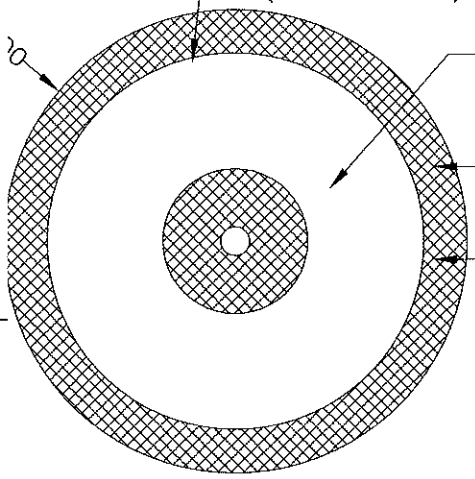
| | |
|---|---|
| OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS | FOLHA: 13 |
| ASSUNTO: PRAÇA PRINCIPAL – IMPLANTAÇÃO | SETOR M |
| LOCAL: AVENIDA JOSÉ FERREIRA COELHO<br>PRAIA DOS NAMORADOS | PROTOCOLO: 14049/06 |

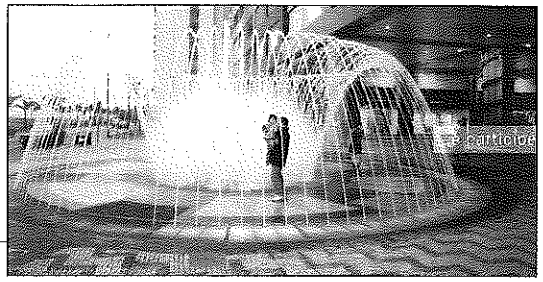



## )RTE - FONTE INTERATIVA
## TALHE 01
:ALA 1:250

OBS: PREVER PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA AS FONTES

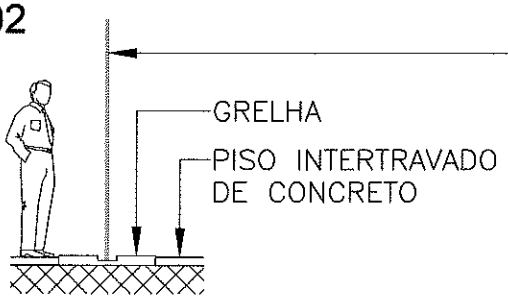
FONTE SECA (SEM ESPELHO D'ÁGUA)
IGUAL A FONTE DA FOTO FI-018-I.jpg (SITE: WWW.GHESAFUENTES.COM)
OU FOTO ABAIXO
DIMENSÕES APROXIMADAS:
Ø= 16,00m
ALTURA DO JATO DE ÁGUA = 2,50m À 3,00m
(SUFICIENTE P/ UMA PESSOA PASSAR EM BAIXO)

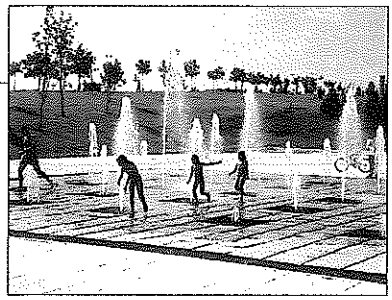


## FONTE INTERATIVA
## DETALHE 01
ESCALA 1:250

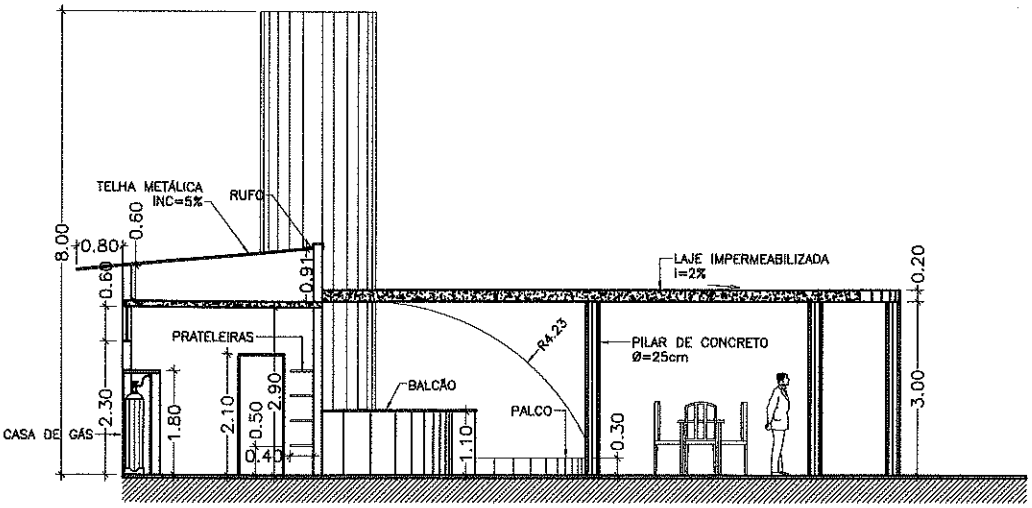
## :ORTE - FONTE INTERATIVA
## )ETALHE 02
SCALA 1:75



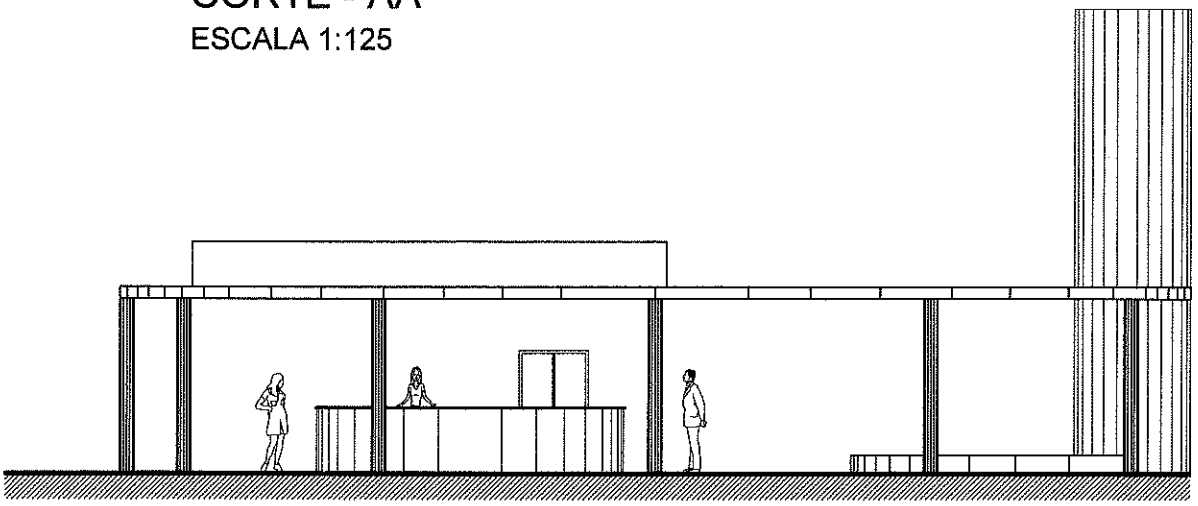
FORMATO A3 (420 x 297 mm) – NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÓCO URBANÍSTICO UDFU Criando uma cidade melhor | OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS | FOLHA: 15 |
| | ASSUNTO: PRAÇA PRINCIPAL – DETALHES DAS FONTES INTERATIVAS | SETOR M |
| | LOCAL: AVENIDA JOSÉ FERREIRA COELHO PRAIA DOS NAMORADOS | PROTOCOLO: 14049/06 |



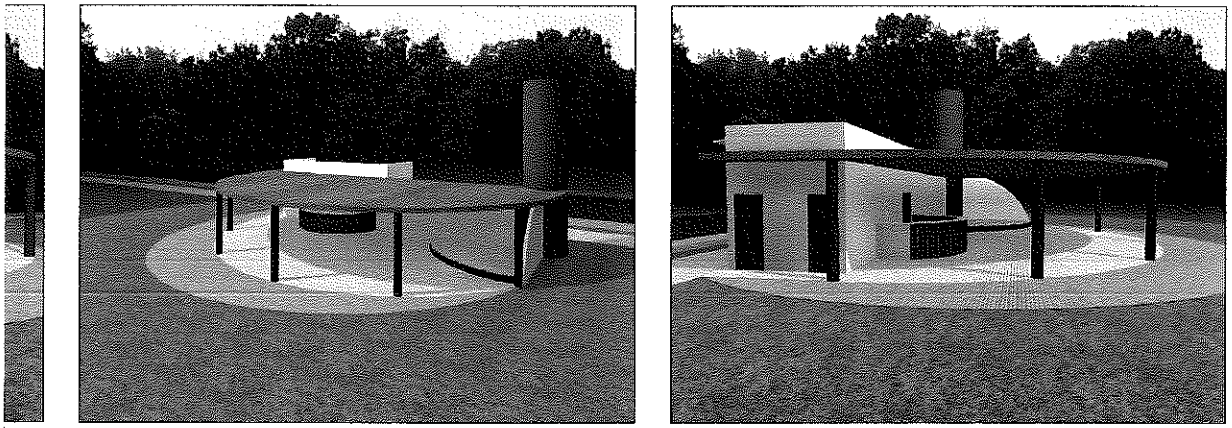

## CORTE - AA

ESCALA 1:125



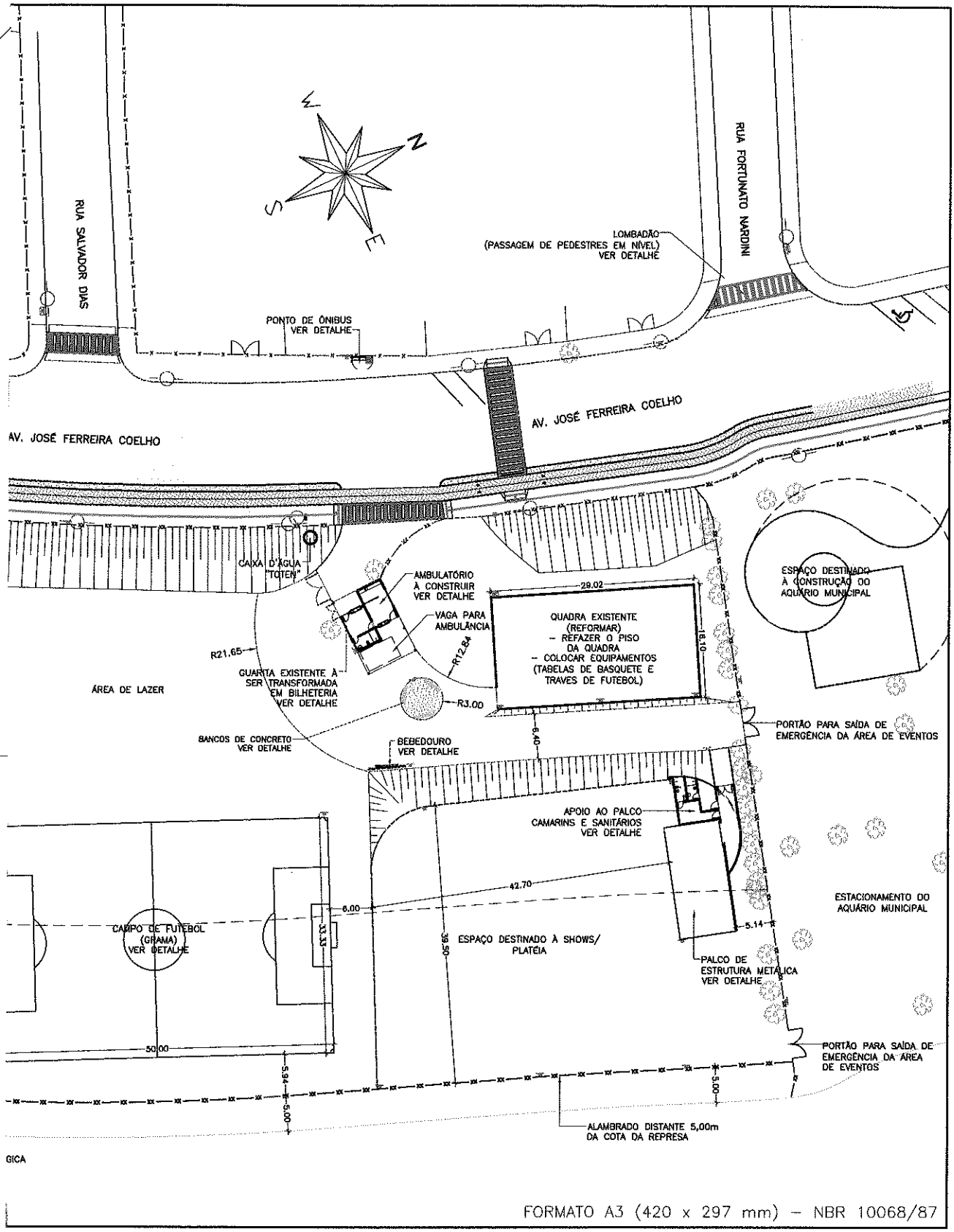
## ELEVAÇÃO

ESCALA 1:125



FORMATO A3 (420 x 297 mm) – NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL UDFU Criando uma cidade melhor | OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS | FOLHA: 19 |
| | ASSUNTO: PROJETO DOS QUIOSQUES | SETOR M |
| | LOCAL: AVENIDA JOSÉ FERREIRA COELHO PRAIA DOS NAMORADOS | PROTOCOLO: 14049/06 |




FORMATO A3 (420 x 297 mm) – NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO URBANÍSTICO UDFU Criando uma cidade melhor | OBRA<br>REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS | FOLHA<br>30 |
| | ASSUNTO<br>ÁREA DE LAZER – IMPLANTAÇÃO | SETOR M |
| | LOCAL<br>AVENIDA JOSÉ FERREIRA COELHO<br>PRAIA DOS NAMORADOS | PROTOCOLO<br>14049/06 |

| | |
|---|---|
| ZR1 | ZONA RESIDENCIAL 1 |
| ZR2 | ZONA RESIDENCIAL 2 |
| ZR3 | ZONA RESIDENCIAL 3 |
| ZRE | ZONA DE RECREAÇÃO |
| ZU | ZONA URBANIZÁVEL |
| AUC | ÁREA DE URBANIZAÇÃO CONTROLADA |

VIAS ESTRUTURAIS

VIAS ARTERIAIS

VIAS ARTERIAIS A EXECUTAR

VIAS COLETORAS OU SECUNDÁRIAS

OBS.: DEMAIS, VIAS LOCAIS

## NCIPAIS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS OU JÁ IMPLANTADOS:

)TEAMENTO RESIDENCIAL INDUSTRIAL I - SCHIEFFERDECKER

)TEAMENTO RESIDENCIAL II - SCHIEFFERDECKER

). DA MATA - 519 LOTES - 2010 (550 OCUPADOS)
) HABITANTES - ESTIMATIVA IBGE 2009

)ND. NOVA PRAIA - BLOCOS DE APTOS - MINHA CASA MINHA VIDA -304 APTOS

STA 4 - NOVA ESPERANÇA - 100 LOTES

)TEAMENTO BARRA DOS CISNES I E II - QUILOMBO S/A

)TEAMENTO ANTONIO ZANAGA

INHA CASA MINHA VIDA - RODIUMIX CONSTRUTORA

## )OS DA PRAIA AZUL

) HABITANTES
A DE ABRANGÊNCIA 8,17 KM2
MORADIAS
HAB / MORADIA
SIDADE 1077 HAB / KM2

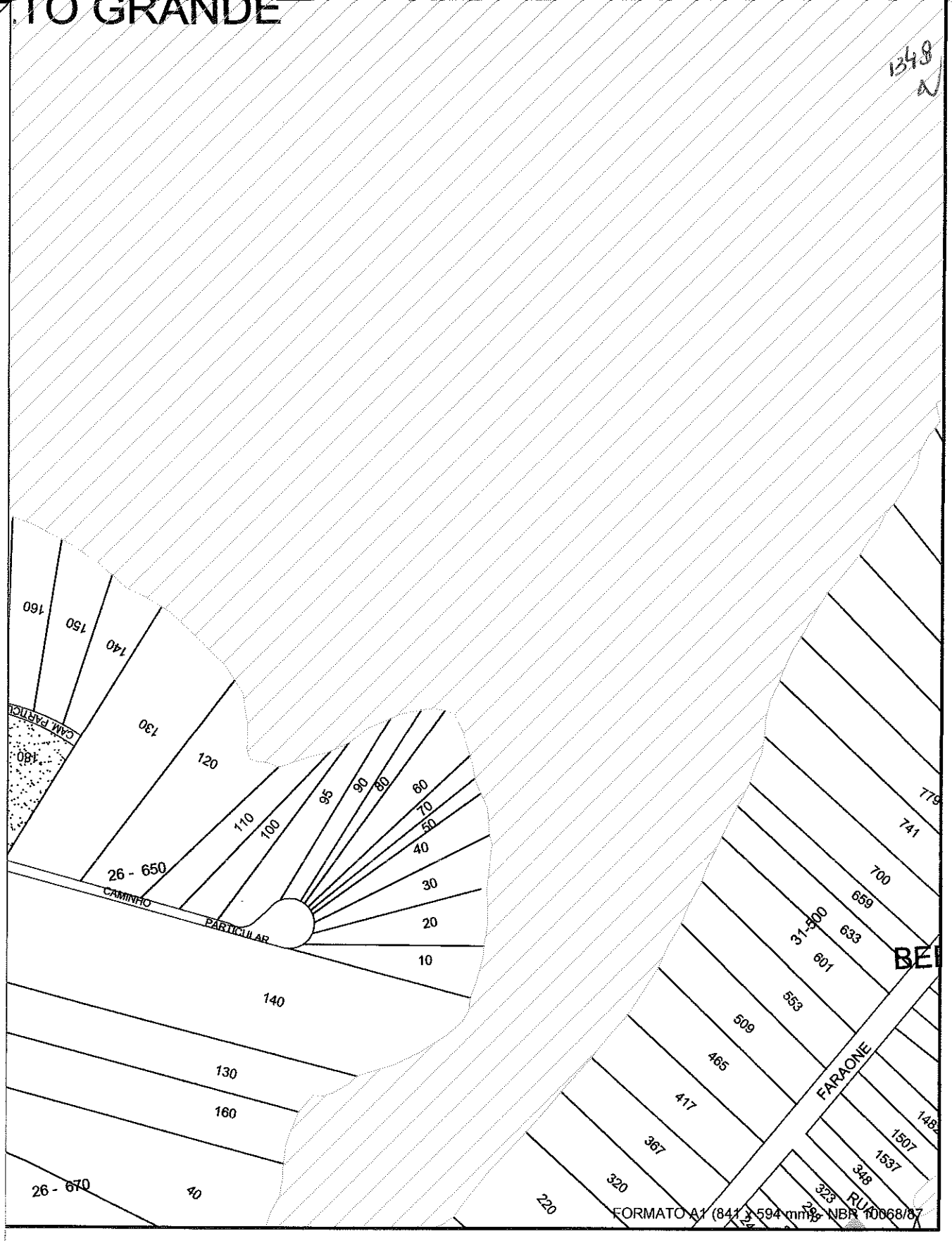
FORMATO A1 (841 x 594 mm) - NBR 10068/87

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO URBANÍSTICO
UDFU
Criando uma cidade melhor

| | |
|---|---|
| OBRA: SITUAÇÃO URBANA NO ENTORNO DO CONDOMÍNIO BEACH PARK | FOLHA: 04 |
| ASSUNTO: ZONEAMENTO E EMPREENDIMENTOS PREVISTOS NA REGIÃO DA PRAIA AZUL | SETOR M |
| LOCAL: AMERICANA - SP | PROTOCOLO: - |

TO GRANDE

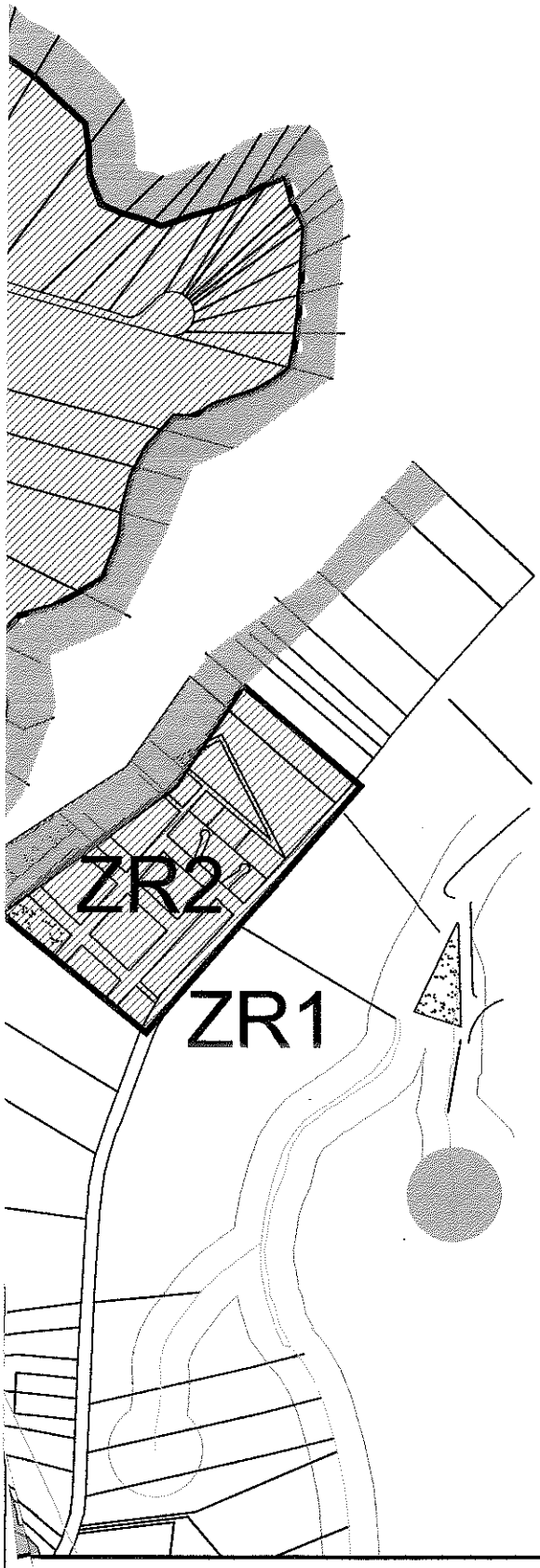
1348




FORMATO A1 (841 x 594 mm) NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO URBANÍSTICO UDFU Criando uma cidade melhor | OBRA: SITUAÇÃO URBANA NO ENTORNO DO CONDOMÍNIO BEACH PARK | FOLHA: 02 |
| | ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO | SETOR M |
| | LOCAL: AMERICANA - SP | PROTOCOLO: - |

1349




FORMATO A1 (841 x 594 mm) - NBR 10068/87

| | | |
|---|---|---|
| | OBRA<br>SITUAÇÃO URBANA NO ENTORNO DO CONDOMÍNIO BEACH PARK | FOLHA<br>03 |
| | ASSUNTO<br>MAPA VIÁRIO E ZONEAMENTO PRAIA DOS NAMORADOS | SETOR M |
| | LOCAL<br>AMERICANA - SP | PROTOCOLO<br>- |

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 340/2010

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB Nº 9825:

Proprietário: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**

Endereço: **AV. DR. JESUINO MARCONDES, Nº 505 – CAMPINAS – SP**

Empreendimento: **CONDOMÍNIO "BEACH PARK"**

Localização: **AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO – BAIRRO BARROCA – AMERICANA – SP**

*Áreas (m²)*

| | Especificações | Área (m²) |
|---|---|---|
| 1 | Área Total de Terreno | 42.678,74 |
| 2 | Área Total Construída do Empreendimento | 39.138,20 |
| 2.1 | Área Construída das Unidades Habitacionais (nº UH: 480 unidades) | 35.341,42 |
| 2.2 | Área Construída – Área Comum | 594,58 |

O presente certificado atendendo às competências do GRAPROHAB não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, sendo de exclusiva responsabilidade do atendimento às demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma Via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição.

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
APROVADO
Certificado n. 340/10
Silvio Figueiredo
Secretário Executivo

São Paulo, 23 de Novembro de 2.010.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

# TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2010

**O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 340/2010 relativo ao Protocolo 9825, conforme disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH) – Sem Condicionantes.

FLAVIO CARDOSO CUNHA
RENATA MARTA CORRÊA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coletores esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgoto de Americana. O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de esgotos de concepção lodos ativados cujo efluentes deverão atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76. As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes. O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e dispostos adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº8468/76. As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança. Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto – DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente. O empreendedor deverá comprovar no prazo de 60 (sessenta) dias o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 78762/2008, conforme o Projeto apresentado no

1352
h152

processo SMA nº 15.126/2008 e conforme certidão da Prefeitura Municipal prevendo o plantio total de 3.700 (três mil e setecentos) mudas na área indicada no Bairro Jardim da Mata. Firmar Termo de Compromisso para implantar o projeto de reflorestamento datado de novembro de 2010, a ser executado na área verde do condomínio de casas, assim como o de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos. Após registro do empreendimento, deverá apresentar matrícula com a averbação, em Cartório, da Área Verde. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do presente certificado, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. Depois da implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002.

MARGARETH SHAKOVSKI
PEL[illegible]

**EMPREENDIMENTO:** O presente empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal como condomínio, é constituído por 640 unidades habitacionais assentadas em terreno único e indivisível, não sendo permitido seu parcelamento, em terrenos individualizados. Não existe lote individual para cada habitação. As [illegible] do Condomínio serão regidas pela Convenção de Condomínio e pelo Regimento Interno aprovado pela Assembléia Condominial. As ruas, quadras, espaços livres, áreas non-aedificandis, sistema de lazer e outras áreas comuns são pertencentes ao Condomínio. Desta forma, toda e qualquer manutenção, alteração, reparos ou outros serviços que se fizerem necessários, bem como quaisquer outras despesas originadas no interior do empreendimento, são de inteira responsabilidade dos condôminos. Os sistemas e redes de infra-estrutura (água potável, esgotamento sanitário, drenagem, eletrificação, telefonia, recolhimento de lixo e outros não listados) sua manutenção e bom funcionamento são de inteira responsabilidade dos condôminos, sendo que a execução das obras é de responsabilidade do empreendedor. Os serviços públicos, realizados por órgãos de governo ou empresas concessionárias,

1553

153

estão limitados ao fornecimento de serviços até a entrada do empreendimento, não sendo possível estende-los pelo seu interior, cuja responsabilidade e ônus pertence aos condôminos. O empreendimento deve atender as disposições da Lei de Condomínio – Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964. Deverá constar como título da planta do projeto o seguinte: "Projeto de Condomínio [illegible] Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964." A anuência expedida é condicionada [illegible] demais órgãos que compõem o GRAPROHAB e não exime o empreendedor de respeitar e ser submetido à aprovação dos órgãos competentes para a aplicação [illegible] normas e da Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor.

MARTA LIGIA SOARES DE O. WERTHEIMER
MICHELLE LYAN MIGUEL

NADA MAIS.

São Paulo, 26 de novembro de 2,010.

CIENTE: 01 / 12 / 10

Proprietário
Nome: MRV ENG. E PART. S/A
CNPJ: 08.343.492/0004-72

Responsável Técnico
Nome: HUDSON GONÇALVES
CREA: 506.057.266-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

# ATA DE REUNIÃO

Aos 15 **(quinze) dias do mês de março de 2011**, às 15h00m, na presença do **Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana**, no prédio da Promotoria de Justiça de Americana, sito na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana/SP, compareceram as pessoas abaixo assinadas, a fim de tratar dos fatos noticiados no Inquérito Civil 14.0187.013/10-1, no qual se apura irregularidades nas vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais (assobradadas), pois, ao que consta a referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude. Estima o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, além de causar significativo dano ambiental. O Dr. Ivan resumiu aos presentes os fatos apurados no presente IC, salientando que a preocupação maior foi com a publicidade enganosa realizada pela MRV (venda de imóvel vertical quando somente tinha sido aprovada a venda de



imprensaoficial

MP 41

imóveis horizontais), bem como com as questões ambientais e o sistema viário. O objetivo principal da reunião é resolver a questão da mobilidade urbana, tendo em vista o crescimento populacional, com o intuito de verificar os impactos que os loteamentos de maneira geral causarão na região. O Dr. Ivan pediu esclarecimentos acerca do ofício encaminhado pela Prefeitura, em resposta ao requisitado a fls. 1279/1281. O Sr. Antonio Cândido explicou que o mapa identifica a situação dos loteamentos mais recentes, juntando aos autos do IC plantas mais atualizadas, as quais identificam os seguintes loteamentos, sendo indicada por ele mesmo a situação em que se encontram: Construtora Sega - em fase de aprovação, Arkansas - aprovado pelo Município, mas não pelo Estado, late Clube de Americana – consolidado, Riviera Tamborlim - consolidado. A região da Rodovia Anhanguera até a Praia dos Namorados está com densidade populacional de 500 habitantes por Km², podendo chegar à 2041 habitantes por Km², se todos os loteamentos forem aprovados, segundo informações da Sra. Maria aparecida Martins, da SEPLAN. O Sr. Cândido informou ainda que a região ZR1 é de baixa densidade demográfica. A Avenida Antonio Centurione Boer interliga com a Rua Comendador Thomaz Fortunato, sendo que existe uma terceira alternativa pela Avenida Marginal do Córrego Barroca , mas esta não tem acesso diretamente à Rodovia Anhanguera, mas sim por uma via marginal, interligando com a Rua 2 do Phillipson Park. Esclareceu que há uma via projetada, a qual ligaria a Avenida Thomaz Fortunato ao



imprensaoficial

MP 41

bairro Praia dos Namorados, o que permitiria o acesso ao centro de Americana, sem acessar a Avenida Anhanguera, já que o acesso seria pela à SP-304. O Sr. Jesuel abordou que o principal problema é a alça de acesso no viaduto Waldemar Tebaldi, sobre a Rodovia Anhanguera, pois ali somente passa um carro de cada vez. O Sr. Salomão questionou acerca da existência de via de acesso à Anhanguera que passa pela Marginal do Córrego Barrocas transpondo a AV (área verde), questionando sobre a existência de licenciamento ambiental. O Sr. Antonio não sabe informar se há o licenciamento ambiental, pois o mapa não é igual exatamente ao levantamento topográfico. A previsão seria ligar a Praia Azul, Praia dos Namorados ao Zanaga com acesso independente da Anhanguera. Há ainda previsão de criação de uma transposição subterrânea, interligando até à Avenida Nossa Senhora de Fátima e à Avenida Bandeirantes (Ribeirão Quilombo), contudo, isso dependeria do surgimento de outros loteamentos na região. O Dr. Ivan relembrou o acerto feito junto à MRV de que as obras não seriam retomadas até a resolução das diversas irregularidades apuradas neste IC. O Sr. Eduardo, diretor da MRV, informou que o empreendimento atualmente está licenciado, prosseguindo-se com as obras da parte externa, mas com relação à parte interna somente as obras extremamente necessárias estão em andamento (execução de reparos/manutenção de gesso e argamassa, por exemplo, reparos de reboco decorrentes do excesso de chuva e construção de lajes), assim como as vias internas do condomínio,



imprensaoficial
MP 41

drenagem, esgoto, canalização. A obra, se estivesse em total atividade de execução (pico de construção), necessitaria de cerca de 700 pessoas trabalhando (cerca de uma por apartamento), mas hoje somente estão nas obras, mais ou menos, 160 pessoas em atividade. O Sr. Salomão afirma que, aparentemente, as obras no loteamento "Beach Park" estão sendo executadas normalmente. O Dr. Ivan questionou acerca do posicionamento do Município, sendo respondido que o Município tem mantido entendimentos com a MRV, mas não existe nenhum entendimento sobre a revogação ou não da licença concedida. O interesse é buscar a continuidade do empreendimento, garantindo a entrega dos imóveis aos moradores, pois os apartamentos estão 100% vendidos. O Dr. Jorge afirmou que trouxe para a reunião técnicos especializados, no intuito de melhor identificar os reais problemas para alcançar uma resolução plausível. O Sr. Jesuel disse que a cidade de Americana tem cadastrados 142 mil veículos, sendo que a circulação é de 43 mil veículos por dia, caracterizando um pólo atrativo, sendo o segundo maior em movimentação depois de Campinas. Segundo o Titular da SETRANSV, o problema do empreendimento seria o acesso à Rodovia Anhanguera, utilizada pelo Município como uma Avenida. Foi feito um estudo para amenizar o impacto. Salienta que qualquer estudo multidisciplinar realizado por técnicos será bem vindo pela SETRANSV. O Sr. Batista (Secretaria de Planejamento) afirmou que a Autoban deveria se pronunciar a respeito do impacto que o aumento

impressaooficial
MP 41

da circulação de veículos causará na região. O Dr. Ivan ressaltou que gostaria de prosseguir as tratativas no sentido de confirmar as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalarão e estão sendo instalados na região, bem como qual seriam o custo e o prazo para conclusão desses estudos, visando o planejamento da ocupação atual e futura da região. O Dr. Edgar, advogado da MRV, afirmou que a empresa tem total disposição em colaborar com o Poder Público Municipal e com o Ministério Público, bem como em executar qualquer plano compatível com o empreendimento. Ressaltou que o intuito da MRV é colaborar e patrocinar o estudo de impacto de vizinhança, mas não podem suportar além daquilo que é viável dentro de sua área de empreendimento, sugerindo um acordo entre as empreendedoras para rateio das eventuais despesas. Além disso, todas as intervenções que tiverem que ser suportadas e executadas somente pela MRV serão assim realizadas, pois a intenção é dar continuidade às obras. O Sr. Vereador Evaldecir Duzzi ressaltou que a preocupação é com relação a como o adensamento populacional causará impacto na região. Acerca do impacto ambiental na região do loteamento da "Beach Park", o Sr. Jonas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, disse que todo aumento populacional causa algum impacto, mas a MRV assumiu o compromisso de realizar o plantio de 1500 mudas e realizar sua conservação, com projeto aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente. O Sr. Salomão, gerente da agência local da CETESB, ressaltou que



impresa oficial

todos os loteamentos (menos o Beach Park e Arkansas) não têm estação de tratamento de esgoto, em função do termo de ajustamento de conduta, com prazo de 3 anos para a implantação pelo Município do tratamento adequado da ETE Quilombo, sendo o DAE responsável por esta questão. A Sra. Maria Aparecida, a título de exemplo, aponta que na área entre a Avenida Cillos até o Córrego do Quilombo é a de maior concentração urbana e não tem qualidade de vida prejudicada, portanto, acredita que na região do empreendimento da MRV não haverá graves prejuízos à população da respectiva área, tendo em vista que o tamanho dos lotes é maior. O Dr. Jorge ressaltou a necessidade de convocação do DAE de Americana e da Autoban para participar da próxima reunião, com o objetivo de esclarecer questões acerca das colocações da CETESB relativa a tratamento de esgoto e abastecimento de água na região da Praia dos Namorados. O Sr. Eduardo Fischer (diretor da MRV) disse se preocupar com a continuidade das obras no loteamento "Beach Park", por isso concorda em assinar um TAC preliminar se comprometendo a arcar com as despesas do estudo de impacto de vizinhança e, inclusive, prestar a garantia de fiança bancária, caso considerado necessário, de modo a garantir o custeio desses estudos. O Sr. Jesuel acredita que o estudo de impacto de vizinhança (EIV) não poderá ser realizado em 60 dias, como proposto pelo Dr. Edgar, pois demandará a busca de profissionais adequados, o levantamento de dados nos diversos órgãos públicos, além da questão da disponibilidade de agenda dos



imprensaoficial
MP 41

responsáveis pelos estudos. O Sr. Cícero afirma que o EIV é um estudo complexo e acredita que poderá ser concluído em 120 dias. O Sr. Eduardo afirma que a previsão para entrega das unidades é para o primeiro semestre do ano que vem, mas o Sr. Salomão o lembrou de que os imóveis não poderão ser entregues antes de obtida a licença de operação, sendo ainda observado que antes da licença de operação deve ser obtido o habite-se a ser expedido pelo Município. Este último afirmou que, como técnico em meio ambiente, não vê problema na continuidade das obras do loteamento "Beach Park" antes da entrega do EIV, pois está-se analisando não apenas o empreendimento MRV mas inúmeros outros empreendimentos na região, os quais já contam com licenças municipais e estaduais, não sendo justo imputar, nesse momento, o ônus apenas à MRV. O Dr. Ivan sugeriu que se condicionasse o "habite-se" à realização do EIV e ao final das demais tratativas, assumindo a MRV os riscos pela continuidade das obras no empreendimento. Ressaltou que realizados os estudos e buscada a viabilização das intervenções neles sugeridas, caso aprovado o EIV pelo Município, buscar-se-á uma fórmula para rateio do custeio das obras necessárias. Caso essas tratativas buscando uma solução conjunta para todos os empreendimentos atualmente aprovados e em fase de aprovação na região restem infrutíferas buscará, então, uma composição para o caso específico da MRV. Somente para a hipótese de essa composição também não se viabilizar é que então haverá a liberação do compromisso firmado



impresaoficial
MP 41

nesta reunião (a ser oportunamente formalizado em um TAC preliminar) quanto à não expedição do habite-se e da licença de operação, após o que o Ministério Público irá analisar o conjunto probatório e verificar dentre as providências cabíveis (arquivamento dos autos ou propositura de ação civil pública) qual será a melhor opção para o caso, podendo, a seu juízo, requerer judicialmente as medidas cabíveis, tais como, medidas mitigatórias e/ou compensatórias, ou mesmo o desfazimento do empreendimento. Para a realização do EIV, haverá tratativas entre o Município e a MRV, com indicação por parte do primeiro dos requisitos previstos em lei municipal para ser contemplado em referido estudo, mas especialmente em relação às habilitações técnicas dos profissionais ou da empresa a ser contratada que elaborarão o mencionado estudo, observando-se as disposições legais e/ou as especialidades de praxe para estudos do gênero. As tratativas visando a contratação do estudo, bem como a efetivação do contrato entre a MRV e os profissionais ocorrerão no prazo de 30 dias, estimando-se o prazo entre 60 e 120 dias, após essa data, para a conclusão dos trabalhos do EIV, mais 60 dias para análise pelo Município. Fica pactuado, ainda, que após a aprovação do EIV, no prazo máximo de 30 dias, será realizada uma reunião entre os presentes, notificando-se, também, para comparecimento, o DAE de Americana e a Autoban, bem como os empreendedores dos parcelamentos de solo indicados em documentos apresentados nesta data pelo Município, assim como



impresaoficial
MP 41

de eventuais outros que surgirem após a presente data. Em razão de todas as considerações efetuadas na presente reunião, ficou realçado, ainda, que as obras do empreendimento "Beach Park" poderão ser retomadas normalmente, mas ainda que concluídas antes do encerramento das negociações não será requerido pela MRV o habite-se e caso o faço o Município não fará a apreciação antes do encaminhamento do presente IC, o mesmo ocorrendo em relação à licença de operação, a cargo da CETESB. Nada mais. Eu, (_____), Luciana Ross Gobbi, analista de promotoria I, matrícula 5515, digitei e subscrevi a presente ata, em duas vias de igual teor digitadas somente no anverso, a qual foi revisada pelo Dr. Ivan.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana

impressaoficial

1363

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**REUNIÃO Inquérito Civil MP nº 2PJA 014.0187.000013/2010**

**ASSUNTO: Residencial "Beach Park".**

**DATA: 15/03/2011 – 16h00m**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: JESUEL R. DE FARIAS

Cargo/Instituição: SECRETÁRIO TRANSPORTE SISTEMA VIÁRIO

Telefone: 34622658

E-mail: JESUELFARIAS@AMERICANA.SP.GOV.BR
SETRANSV@AMERICANA.SP.GOV.BR.

02) Nome: Guilherme Flemy Bruno

Cargo/Instituição: MRV

Telefone: 35148118

E-mail: guilherme.bruno@mrv.com.br

03) Nome: EDUARDO FIGUEIREDO T. DE SOUZA

Cargo/Instituição: DIRETOR / MRV ENGENHARIA

Telefone: 11. 3512.4569

E-mail: advardo@mrv.com.br

04) Nome: EDGARD H. LEITE JR.

Cargo/Instituição: ADVOGADO - MRV

Telefone: (11) 3071-1000

E-mail: EDGARD@LEITEADV.COM.BR

05) Nome: MARIO R. BARONE

Cargo/Instituição: ADVOGADO - MRV

Telefone: (11) 3071.1000

E-mail: MAB@LEITEADV.COM.BR

impressaoficial

1364
SMO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

06) Nome: Valdecir Duzzi
Cargo/Instituição: Câmara Municipal - Vereador
Telefone: 3472-9704 - 9839-5456
E-mail: duzzi@camara-americana.sp.gov.br

07) Nome: Diego Juliani
Cargo/Instituição: Repórter / Jornal O Liberal
Telefone: 3471 - 0339
E-mail: diego.juliani@liberal.com.br

08) Nome: Antonio Salomão Junior
Cargo/Instituição: Gerente / CETESB
Telefone: 3461-1550
E-mail: antonioc@cetesbnet.sp.gov.br

09) Nome: Caudina Alves Licarião Geraldi
Cargo/Instituição: CETESB / Técnico Ambiental
Telefone: (19) 3461 1550
E-mail: caudinali@cetesbnet.sp.gov.br

10) Nome: Rafael Possobon
Cargo/Instituição: Assessor técnico - Câmara Municipal
Telefone: 7815.1527
E-mail: RAPossobon@Gmail.com

11) Nome: Denis Barrera
Cargo/Instituição: Diretor Unid. Serv. Urbanos - SOSU
Telefone: 34716220
E-mail: denisbarrera@hotmail.com

imprensaoficial

1365
8 VO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12) Nome: Adriana Rodrigues Rosa
Cargo/Instituição: Técnica Edificações USU - PMA
Telefone: 34716220
E-mail: analise@americana.sp.gov.br

13) Nome: Marie Oprovadi Martins Feliciano
Cargo/Instituição: Diretora Unidade Estatística - SEPLAN - PMA
Telefone: 34719004
E-mail: estatistica@americana.sp.gov.br.

14) Nome: Antonio Candido de Godoi
Cargo/Instituição: UDFU - Seplan PM MUNICIPAL
Telefone: 3406 5101 3475 9018 PMA
E-mail: udfu@americana.sp.gov.br

15) Nome: JORGE DA SILVA
Cargo/Instituição: DIRETOR ADM. SMS / PMA
Telefone: 3475-9035
E-mail: JORGE.SMS@AMERICANA.SP.GOV.BR

16) Nome: Jonas Santa Rosa
Cargo/Instituição: Secretário de Meio Ambiente
Telefone: 34727770
E-mail: JonasSantaRosa@americana.sp.gov.br.

17) Nome: BATISTA FRANCISCANGELIS
Cargo/Instituição: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.
Telefone: 19-34759010
E-mail: ENGEBATU@HOTMAIL.COM.

impresaoficial

1366

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

18) Nome: Cícero Ap Moura de Jesus
Cargo/Instituição: Diretor Sma
Telefone: 19 34777771
E-mail: cmourajesus@americana.sp.gov.br

19) Nome: Wanderley Cruz
Cargo/Instituição: Cipla
Telefone: (11) 2832-4413
E-mail: wanderley@fibraesportes.com.br

20) Nome: PAULA EMILIA ZANETTI
Cargo/Instituição: CIPLA
Telefone: 11. 2832.4426
E-mail: pzanetti@fibraexperta.com.br

21) Nome: Cristiano Martim de Carvalho
Cargo/Instituição: Sec. Meio Ambiente / PMA
Telefone:
E-mail:

22) Nome:
Cargo/Instituição:
Telefone:
E-mail:

23) Nome:
Cargo/Instituição:
Telefone:
E-mail:

imprensaoficial

1367
fls

**Sandra Vilma da Silva Conceição** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---|---|
| **De:** | "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br> |
| **Para:** | <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>; <setransv@americana.sp.gov.br>; <guilherme.basso@mrv.com.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <el@leiteadv.com.br>; <mab@leiteadv.com.br>; <duzzi@camara-americana.sp.gov.br>; <diego.juliani@liberal.com.br>; <antonio@cetesbnet.sp.gov.br>; <carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>; <rapossobon@gmail.com>; <denisbarreira@hotmail.com>; <analise@americana.sp.gov.br>; <estatistica@americana.sp.gov.br>; <udfu@americana.sp.gov.br>; "jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <engebatu@hotmail.com>; <cmourajesus@americana.sp.gov.br>; <dtadeu@fibraexperts.com.br>; <pzanetti@fibraexperts.com.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br> |
| **Cc:** | "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br> |
| **Enviada em:** | quinta-feira, 17 de março de 2011 16:41 |
| **Anexar:** | Ata IC 13-10-1 Beach Park 15-03-11.pdf |
| **Assunto:** | Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011 |

**Ref**: Inquérito civil MP 14.0187.0000013/2010-1
**Assunto**: Loteamento "Beach Park".

Nobres Senhores e Senhoras:

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, encaminho-lhes, para conhecimento, cópia digital da ata da reunião realizada na Promotoria de Justiça em 15/032011.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

17/03/2011

impressaoficial

MP 41

1268
40

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Secretaria de Transportes e Sistema Viário" <setransv@americana.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 17:09
**Anexar:** ATT00245.txt
**Assunto:** Lidas: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>; <setransv@americana.sp.gov.br>; <guilherme.basso@mrv.com.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <cl@leiteadv.com.br>; <mab@leiteadv.com.br>; <duzzi@camara-americana.sp.gov.br>; <diego.juliani@liberal.com.br>; <antonio@cetesbnet.sp.gov.br>; <carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>; <rapossobon@gmail.com>; <denisbarreira@hotmail.com>; <analise@americana.sp.gov.br>; <estatistica@americana.sp.gov.br>; <udfu@americana.sp.gov.br>; "jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <engebatu@hotmail.com>; <cmourajesus@americana.sp.gov.br>; <dtadeu@fibraexperts.com.br>; <pzanetti@fibraexperts.com.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br> em 17/03/2011 16:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 17/03/2011 17:09

impressaoficial

1369
Ano

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Mail Delivery System" <Mailer-Daemon@mpsmtp02.mp.sp.gov>
**Para:** <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 16:41
**Anexar:** Delivery report.dat
**Assunto:** Undelivered Mail Returned to Sender

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <admseguranca@mp.sp.gov.br>

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

<antonio@cetesbnet.sp.gov.br>: 511 sorry, no mailbox here by that name (#5.1.1 - chkuser)

X-AuditID: ac101011-b7b10ae00000483f-d2-4d8263c67330
Received: from mpexfd01.mp.sp.gov (smtp.mp.sp.gov.br [201.55.50.54])
by mpsmtp02.mp.sp.gov.br () with SMTP id CB.5D.18495.6C3628D4; Thu, 17 Mar 2011 16:40:56 -0300 (BRT)
Received: from P136220 ([10.73.23.110]) by mpexfd01.mp.sp.gov with Microsoft SMTPSVC (6.0.3790.3959);
Thu, 17 Mar 2011 16:41:17 -0300
Message-ID: <405698A820A1426189DF430B0E18E1EB@mp.sp.gov>
From: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?=
<sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
To: <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>,
<setransv@americana.sp.gov.br>,
<guilherme.basso@mrv.com.br>,
<eduardo@mrv.com.br>,
<el@leiteadv.com.br>,
<mab@leiteadv.com.br>,
<duzzi@camara-americana.sp.gov.br>,
<diego.juliani@liberal.com.br>,
<antonio@cetesbnet.sp.gov.br>,
<carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>,
<rapossobon@gmail.com>,
<denisbarreira@hotmail.com>,
<analise@americana.sp.gov.br>,
<estatistica@americana.sp.gov.br>,
<udfu@americana.sp.gov.br>,
"jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>,
<jonassantarosa@americana.sp.gov.br>,
<engebatu@hotmail.com>,
<cmourajesus@americana.sp.gov.br>,
<dtadeu@fibraexperts.com.br>,
<pzanetti@fibraexperts.com.br>,
<carvalho@americana.sp.gov.br>
Cc: "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
Subject: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011
Date: Thu, 17 Mar 2011 16:41:16 -0300

1340
PJC

MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="----=_NextPart_000_005A_01CBE4C2.22BD97F0"
X-Priority: 3
X-MSMail-Priority: Normal
X-Mailer: Microsoft Windows Mail 6.0.6002.18005
Disposition-Notification-To: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?=
<sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.0.6002.18005
Return-Path: sandraconceicao@mp.sp.gov.br
X-OriginalArrivalTime: 17 Mar 2011 19:41:17.0612 (UTC) FILETIME=[48894EC0:01CBE4DB]
X-Brightmail-Tracker: AAAAAA==

1271
402

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Guilherme Fleury Lombard Basso" <guilherme.basso@mrv.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 18:41
**Anexar:** ATT00349.txt
**Assunto:** Read: Lida: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Your message

To: guilherme.basso@mrv.com.br

was read on Thu, 17 Mar 2011 18:41:02 -0300

impresaoficial

1342
20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Paula Zanetti" <pzanetti@fibraexperts.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 17:37
**Anexar:** ATT00299.txt
**Assunto:** Read: Lida: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Your message

To: pzanetti@fibraexperts.com.br

was read on Thu, 17 Mar 2011 17:37:22 -0300

impresaoficial

MP 41

1333

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Reginaldo 2" <reginaldo.goncalves2@liberal.com.br>
**Para:** "" Sandra Vilma da Silva Conceição "" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 17:19
**Anexar:** Lida_ Encaminha Ata IC 13_2010-1 Beach Park 15-03-2011.txt
**Assunto:** Lida: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Dan Tadeu" <dtadeu@fibraexperts.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 16:46
**Anexar:** ATT00117.txt
**Assunto:** Read: Lida: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Your message

To: dtadeu@fibraexperts.com.br

was read on Thu, 17 Mar 2011 16:46:24 -0300

impresaoficial

MP 41

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Mail Delivery System" <Mailer-Daemon@mpsmtp02.mp.sp.gov>
**Para:** <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 16:41
**Anexar:** Delivery report.dat
**Assunto:** Undelivered Mail Returned to Sender

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <admseguranca@mp.sp.gov.br>

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

<cmourajesus@americana.sp.gov.br>: 550 5.1.1 <cmourajesus@americana.sp.gov.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

X-AuditID: ac101011-b7b10ae00000483f-d4-4d8263c6e5e9
Received: from mpexfd01.mp.sp.gov (smtp.mp.sp.gov.br [201.55.50.54])
by mpsmtp02.mp.sp.gov.br () with SMTP id EB.5D.18495.6C3628D4; Thu, 17 Mar 2011 16:40:56 -0300 (BRT)
Received: from P136220 ([10.73.23.110]) by mpexfd01.mp.sp.gov with Microsoft SMTPSVC (6.0.3790.3959);
Thu, 17 Mar 2011 16:41:17 -0300
Message-ID: <405698A820A1426189DF430B0E18E1EB@mp.sp.gov>
From: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?=
<sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
To: <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>,
<setransv@americana.sp.gov.br>,
<guilherme.basso@mrv.com.br>,
<eduardo@mrv.com.br>,
<el@leiteadv.com.br>,
<mab@leiteadv.com.br>,
<duzzi@camara-americana.sp.gov.br>,
<diego.juliani@liberal.com.br>,
<antonio@cetesbnet.sp.gov.br>,
<carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>,
<rapossobon@gmail.com>,
<denisbarreira@hotmail.com>,
<analise@americana.sp.gov.br>,
<estatistica@americana.sp.gov.br>,
<udfu@americana.sp.gov.br>,
"jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>,
<jonassantarosa@americana.sp.gov.br>,
<engebatu@hotmail.com>,
<cmourajesus@americana.sp.gov.br>,
<dtadeu@fibraexperts.com.br>,
<pzanetti@fibraexperts.com.br>,
<carvalho@americana.sp.gov.br>
Cc: "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
Subject: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

1376
40

Date: Thu, 17 Mar 2011 16:41:16 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="----=_NextPart_000_005A_01CBE4C2.22BD97F0"
X-Priority: 3
X-MSMail-Priority: Normal
X-Mailer: Microsoft Windows Mail 6.0.6002.18005
Disposition-Notification-To: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?=
<sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.0.6002.18005
Return-Path: sandraconceicao@mp.sp.gov.br
X-OriginalArrivalTime: 17 Mar 2011 19:41:17.0612 (UTC) FILETIME=[48894EC0:01CBE4DB]
X-Brightmail-Tracker: AAAAAA==

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Diego Juliani - O Liberal" <diego.juliani@liberal.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 16:50
**Anexar:** ATT00222.txt
**Assunto:** Lidas: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>; <setransv@americana.sp.gov.br>; <guilherme.basso@mrv.com.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <el@leiteadv.com.br>; <mab@leiteadv.com.br>; <duzzi@camara-americana.sp.gov.br>; <diego.juliani@liberal.com.br>; <antonio@cetesbnet.sp.gov.br>; <carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>; <rapossobon@gmail.com>; <denisbarreira@hotmail.com>; <analise@americana.sp.gov.br>; <estatistica@americana.sp.gov.br>; <udfu@americana.sp.gov.br>; "jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <engebatu@hotmail.com>; <cmourajesus@americana.sp.gov.br>; <dtadeu@fibraexperts.com.br>; <pzanetti@fibraexperts.com.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br> em 3/17/aaaa 16:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 3/17/aaaa 16:50

1374
490

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Assistencia Tecnica ( USU)" <analise@americana.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de março de 2011 15:43
**Anexar:** ATT01096.txt
**Assunto:** Lidas: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>; <setransv@americana.sp.gov.br>; <guilherme.basso@mrv.com.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <el@leiteadv.com.br>; <mab@leiteadv.com.br>; <duzzi@camara-americana.sp.gov.br>; <diego.juliani@liberal.com.br>; <antonio@cetesbnet.sp.gov.br>; <carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>; <rapossobon@gmail.com>; <denisbarreira@hotmail.com>; <analise@americana.sp.gov.br>; <estatistica@americana.sp.gov.br>; <udfu@americana.sp.gov.br>; "jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <engebatu@hotmail.com>; <cmourajesus@americana.sp.gov.br>; <dtadeu@fibraexperts.com.br>; <pzanetti@fibraexperts.com.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br> em 17/03/2011 16:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 21/03/2011 15:43

impressaooficial

1379
(no)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Cristiano Carvalho" <carvalho@americana.sp.gov.br>
**Para:** '" Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** sábado, 19 de março de 2011 13:31
**Anexar:** Lida_ Encaminha Ata IC 13_2010-1 Beach Park 15-03-2011.txt
**Assunto:** Lida: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

impresaoficial

1380
402

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de março de 2011 11:10
**Anexar:** ATT01062.txt
**Assunto:** Lidas: Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <jesuelfreitas@americana.sp.gov.br>; <setransv@americana.sp.gov.br>; <guilherme.basso@mrv.com.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <el@leiteadv.com.br>; <mab@leiteadv.com.br>; <duzzi@camara-americana.sp.gov.br>; <diego.juliani@liberal.com.br>; <antonio@cetesbnet.sp.gov.br>; <carolinali@cetesbnet.sp.gov.br>; <rapossobon@gmail.com>; <denisbarreira@hotmail.com>; <analise@americana.sp.gov.br>; <estatistica@americana.sp.gov.br>; <udfu@americana.sp.gov.br>; "jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <engebatu@hotmail.com>; <cmourajesus@americana.sp.gov.br>; <dtadeu@fibraexperts.com.br>; <pzanetti@fibraexperts.com.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br> em 17/3/2011 16:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 21/3/2011 11:10

impressaooficial

1234
fls 30

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Para:** "'Sandra Vilma da Silva Conceição'" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Cc:** "Luciana Ross Gobbi" <LucianaGobbi@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de março de 2011 14:32
**Assunto:** RES: Esclarecimentos Mapa 3 - Beach Park 15-03-2011

ndra:
vor imprimir e juntar aos autos.
an

e: Sandra Vilma da Silva Conceição [mailto:sandraconceicao@mp.sp.gov.br]
**nviada em:** sexta-feira, 18 de março de 2011 12:47
**ara:** Ivan Carneiro
**ssunto:** Fw: Esclarecimentos Mapa 3 - Beach Park 15-03-2011

--- Original Message -----
**om:** Candido
**o:** 'Sandra Vilma da Silva Conceição'
**ent:** Friday, March 18, 2011 11:51 AM
**ubject:** Esclarecimentos Mapa 3 - Beach Park 15-03-2011

rezada Sandra.

ecebemos a ata e gostaria de esclarecer uma questão em relação ao mapa apresentado de folha 3 no dia a audiência.

o trecho inicial da Av Com Thomaz Fortunato onde está gravado ZAE 2 ( o mapa precisa de uma pequena rreção), pois conforme a lei 4597/08 tem uma gleba contígua ao Loteamento Vilaggio II que é ZM (Zona ista) faixa frontal da avenida e ZR1 (Zona Residencial 1) o mapa está disponível no site WW.americana.sp.gov.br link downloads Secretaria de Planejamento - Plano Diretor – mapas.

egue em anexo a cópia do trecho do mapa em pdf, oqual poderá ser vizualizado.
e julgar necessário a troca deste mapa favor nos retornar.

tenciosamente.

PREFEITURA DE AMERICANA
Um governo de trabalho

**arq. ANTONIO CANDIDO DE NADAI**
Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 85 - Centro
CEP 13465-901 - Americana/SP
(19) 3475-9018
www.americana.sp.gov.br

**e:** Sandra Vilma da Silva Conceição [mailto:sandraconceicao@mp.sp.gov.br]
**nviada em:** quinta-feira, 17 de março de 2011 16:41
**ara:** jesuelfreitas@americana.sp.gov.br; setransv@americana.sp.gov.br; guilherme.basso@mrv.com.br; duardo@mrv.com.br; el@leiteadv.com.br; mab@leiteadv.com.br; duzzi@camara-americana.sp.gov.br; iego.juliani@liberal.com.br; antonio@cetesbnet.sp.gov.br; carolinali@cetesbnet.sp.gov.br; apossobon@gmail.com; denisbarreira@hotmail.com; analise@americana.sp.gov.br; statistica@americana.sp.gov.br; udfu@americana.sp.gov.br; jorge Silva; onassantarosa@americana.sp.gov.br; engebatu@hotmail.com; cmourajesus@americana.sp.gov.br; tadeu@fibraexperts.com.br; pzanetti@fibraexperts.com.br; carvalho@americana.sp.gov.br
**Cc:** Ivan Carneiro
**Assunto:** Encaminha Ata IC 13/2010-1 Beach Park 15-03-2011

1382

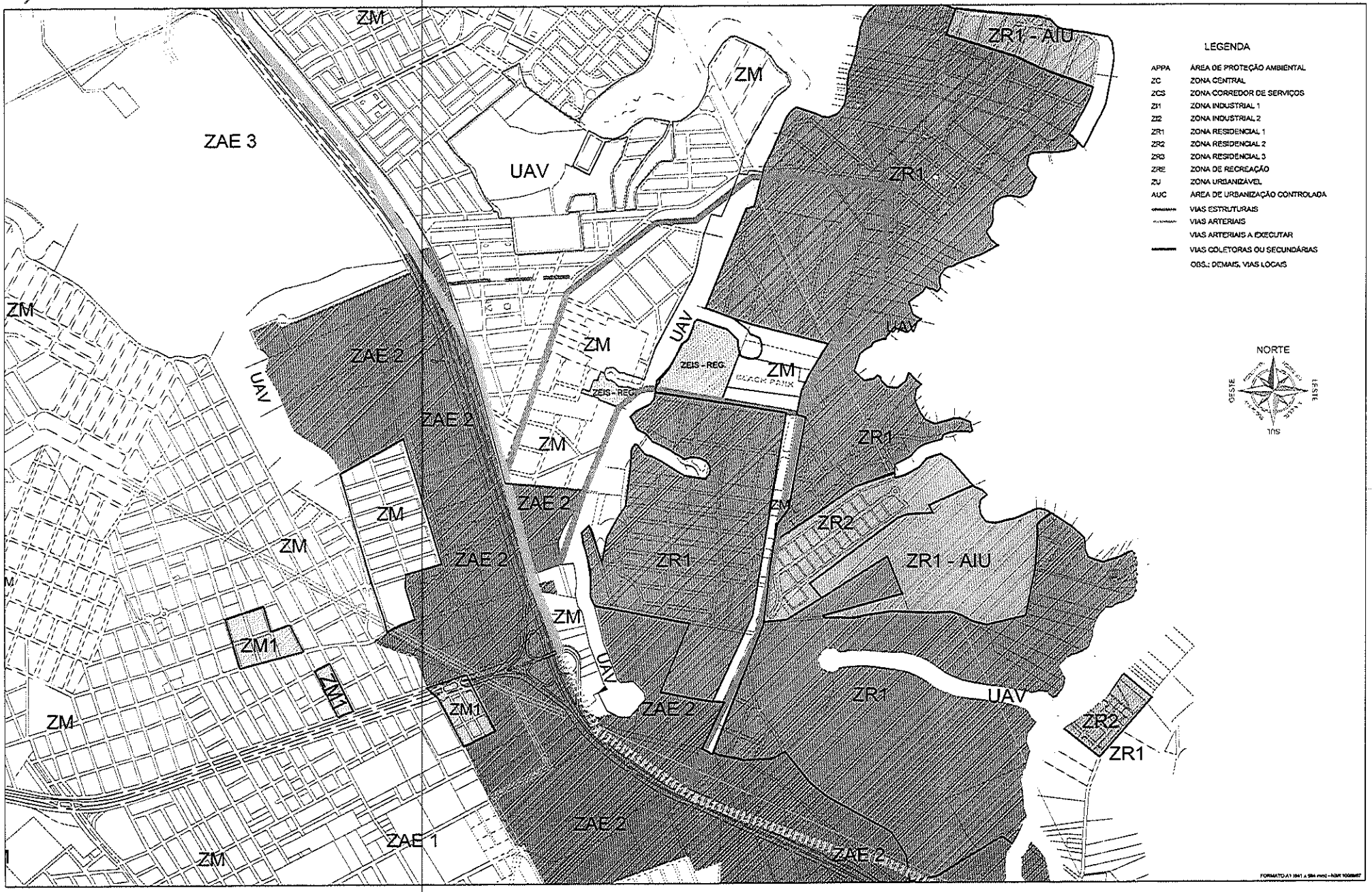
**Ref**: Inquérito civil MP 14.0187.0000013/2010-1
**Assunto**: Loteamento "Beach Park".

Nobres Senhores e Senhoras:

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, encaminho-lhes, para conhecimento, cópia digital da ata da reunião realizada na Promotoria de Justiça em 15/032011.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429




CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS:

Prefeitura Municipal de Americana

| | |
|---|---|
| SECRETÁRIO | BATISTA FRANCISCANDELIS |
| DIRETOR | ANTONIO CANDIDO DE NADAL Arquiteto Urbanista |
| AUTOR DO PROJETO | ANTONIO CANDIDO DE NADAL Arquiteto Urbanista |
| FISCAL DA OBRA | - |
| LEVANTAMENTO | - |
| PREFEITO | Diego De Nadal |

Escala: 1/7500
Desenho C. Del Nero
Março/2011

UDEU

SITUAÇÃO URBANA NO ENTORNO DO CONDOMÍNIO BEACH PARK

03

MAPA VIÁRIO E ZONEAMENTO PRAIA DOS IMIGRANTES

SETOR M

AMERICANA - SP

12/09/2011

BEACH PARK

# Estudo de impacto será realizado

Em reunião realizada ontem no MP (Ministério Público) de Americana, a empresa MRV Engenharia se comprometeu a assinar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) preliminar para arcar com as despesas de um estudo de impacto de vizinhança, inclusive com a garantia de fiança bancária, para que as obras do Condomínio Beach Park, localizado na região da Praia dos Namorados, sejam retomadas. As atividades estavam embargadas desde outubro do ano passado por não ter o licenciamento pelo Graprohab (Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais), falta de área verde e esgoto e ausência de verificação de drenagem das águas.

Segundo a ata do encontro orientado pelo 2º promotor de Justiça de Americana, Ivan Carneiro Castanheiro, responsável por um inquérito civil sobre o caso, a conclusão do estudo deve ocorrer num prazo máximo de 120 dias. Uma nova reunião deve ser agendada em 30 dias, dessa vez também com a presença de representantes do DAE (Departamento de Água e Esgoto) e da Autoban, concessionária responsável pelo sistema Anhangüera-Bandeirantes. (DJ)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 2PJA 14.0187.0000013/2010-1***

***CERTIDÃO***

*Certifico que decorreu o prazo para a tramitação deste inquérito civil (art. 24 do Ato Normativo 484/2006 – CPJ), tendo em vista a última prorrogação em 29/09/2010 (fls. 284/209). Americana, 28 de março de 2011. Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

***CONCLUSÃO***

*Aos 29/03/11 , faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana.Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

Autos nº
MM. Juiz:
Manifesto-me em sepa[illegible] em
[illegible](s) digitada(s) somente
no anverso.

Ivan Carneiro Castanheiro
Promotor de Justiça

impresaoficial

MP 41

1386

**Inquérito Civil nº IC 14.187.013/10**

O presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar a legalidade da implantação e vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde estão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais, pois ao que consta à referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude, uma vez que se estima o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito, além de causar significativo dano ambiental.

Inicialmente, reitera-se o relatório de fls. 284/309, pelo qual, em 20/09/10, prorrogou-se o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil em 180 (cento e oitenta dias)

Após tal prorrogação, juntaram-se aos autos os seguintes documentos:

a) Relatório sobre o andamento do empreendimento no GRAPROHAB, o qual foi remetido por e-mail a este Promotor de Justiça pelo ilustre Secretário-Executivo do órgão, atendendo a pedido (fls. 310/311);



imprensaoficial

MP 41

b) Reportagem, extraída do site do jornal "TodoDia", edição de 11/06/10, noticiando ter sido constituída na Câmara Municipal de Americana uma Comissão de Estudo e Acompanhamento para investigar irregularidades no empreendimento "Beach Park. Nela consta que no Cartório de Registro de Imóveis está registrada a existência de um "condomínio deitado" (casas assobradadas) quando no local há ***"venda de apartamentos (imóvel vertical)"***, havendo a opção de venda de apartamentos antes da regularização no cartório, pois esta demandaria tempo. **Também se noticia que a empresa informou ter iniciado as obras** (fls. 312)*;*

c) Reportagem, extraída do site do jornal "TodoDia", edição de 18/06/10, noticiando que a **Caixa Econômica Federal ainda não aprovou o empreendimento** e o Diretor-Executivo da "MRV Engenharia e Participações S/A", Hudson Andrade, informou ser impossível o empreendimento não ser aprovado pela Caixa (fls. 314);

d) Cópia do Decreto 52.053/2007, o qual reestruturou o GRAPROHAB, estabelecendo, em linhas gerais, a forma de aprovação de novos empreendimentos (fls. 315/320);

e) Cópia de Parte do Provimento 58/89 (Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça), itens 199 a 215, que trata dos registros "Das Incorporações" (fls. 321/324);

f) Cópia da Resolução SMA nº 31/09 (fls. 325/327);

g) Cópia da Resolução CONAMA 412/09 (fls. 328/330).



imprensaoficial

MP 41

1328

O Cartório de Registro de Imóveis de Americana, em resposta ao ofício de fls. 333, datada de 06/10/10, informou o seguinte (fls. 352/353):

a) Não houve qualquer registro de alienação (venda) de fração ideal de terreno correspondente a qualquer unidade autônoma;

b) Não há registro do empreendimento na forma de apartamentos, mas somente na forma de casas assobradadas;

c) A empresa "MRV Engenharia e Participações S/A" deu entrada em pedidos para qualificação dos documentos tendentes a re-ratificação do memorial de incorporação, alterando os projetos iniciais do empreendimento "Beach Park" de 199 casas assobradadas para 640 apartamentos e 35 casas assobradadas, os quais foram devolvidos com algumas exigências, dentre elas a da aprovação pelo Graprohab, conforme notas devolutivas acostadas aos autos (fls. 384/389).

A Polícia Militar Ambiental, em resposta ao ofício de fls. 347, informou, em 13/10/10 (fls. 394), que após fiscalização no empreendimento denominado "Beach Park Condomínio Club" foi constatada a falta de licenciamento para a execução das obras, sendo elaborado Auto de Infração (fls. 395) e as obras foram paralisadas.

Em resposta ao ofício de fls. 346, o DAE – Departamento de Água e Esgoto de Americana (fls. 406/515), em 14/10/10, alega que a declaração emitida com relação à capacidade da ETE Carioba para receber e tratar o esgoto gerado pelo empreendimento em questão



impressaooficial

MP 41

refere-se tão somente ao volume de esgotos domésticos gerados pelo Loteamento Residencial "Beach Park", não fazendo referência à eficiência do tratamento a ser realizado. Informa ainda haver prazo razoável para adequação do sistema de esgotamento da ETE Carioba, pois o impacto a ser causado pelo número de habitantes não ocorrerá de uma única vez.

Segundo informado pelo DAE, na mesma oportunidade, a proposta apresentada sobre o Projeto de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Condomínio "Beach Park" foi aprovada através do Processo Administrativo nº 4.217/2010, no qual ficou atribuída ao empreendedor a responsabilidade pela operação e manutenção da referida ETE.

A Câmara Municipal de Americana, às fls. 532, encaminhou cópias dos trabalhos realizados pela Comissão de Estudo e Aperfeiçoamento, que objetiva acompanhar os empreendimentos financiados e/ou subsidiados com recursos federais no município de Americana.

A "MRV Engenharia e Participações S/A", nas informações prestadas às fls. 599/610, não respondeu aos itens "b", "c", "d" e "g" do ofício de fls. 341, pois informou que tratam de questões relativas ao GRAPROHAB e por ele deverão ser respondidas.



impresaoficial

MP 41

Com relação aos demais itens do ofício de fls. 341, a empresa MRV assim respondeu:

a) Item "a": para o cumprimento do TCRA nº 78.762/08, de implantação de Projeto de Recuperação Florestal da Mata Ciliar do Jardim da Mata, foi contratado engenheiro agrônomo para replantio, recuperação do local e manutenções periódicas. O trabalho teve previsão de término em meados de novembro de 2010. Com isso, pelo período de 18 meses será procedida a entrega semestral de relatórios de acompanhamento (fls. 649/684);

b) Item "e": houve a venda de apartamentos na planta, conforme relatório de fls. 685/724;

c) Item "f": houve a venda de casas assobradadas na planta, conforme fls. 685/724;

d) Item "i": o projeto relativo à ETE foi aprovado pelo DAE em 28/04/10 (fls. 725/937). Por outro lado, a CETESB exigiu alteração no sistema de secagem do lodo, passando de secagem natural para mecânica, através de centrífuga, cujo projeto foi protocolado junto ao processo para análise, ainda sem parecer. A operação e custos serão de responsabilidade dos condôminos;

e) Item "j": tem o propósito de proceder à edificação de empreendimento vizinho ao condomínio objeto deste IC, sendo que o mesmo já foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana (nº 080287, 16/09/10). Quanto ao GRAPROHAB, foi solicitada a dispensa de análise, no aguardo de resposta do Ministério Público Estadual para



impresaoficial

MP 41

finalização. Em vista disso, ainda não há registro de incorporação junto ao CRI de Americana;

f) Item "l", "l.1" e "l.2": o "Memorial Descritivo das Áreas Permeáveis" demonstra um total de 26,56%, distribuídos da seguinte forma: 9,81% em áreas privativas, 5,10% em áreas comuns e 11,65% em sistema de lazer, atendendo, portanto, aos 20% de área permeável exigidas pelo art. 6º da Resolução SMA nº 31/2009 (fls. 938/961). Dos 12.673,80 m², estão sendo contabilizados 11.338,44 m², pois 1.335,36 m² estão localizados nas vagas de estacionamento, que foram desconsideradas no cálculo final. Conforme planta de descrição das áreas permeáveis com responsabilidade técnica do Sr. Jorge Luis Siqueira, funcionário da empresa Zenith Serviços Tec. De Agrimensura S/C Ltda., ART nº 92221220101673806, confirma-se áreas permeáveis superiores a informação da CETESB;

g) Item "m": conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Americana, para a realização do empreendimento objeto deste IC, a "MRV Engenharia e Participações S/A" terá por obrigação alargar a Avenida Comendador Thomaz Fortunato e construir canteiro central, sendo que referida certidão informa, ainda, que a via suporta o fluxo de veículos gerado pelo empreendimento;

h) Item "n": todas as exigências feitas pela CETESB foram cumpridas;

i) Item "o": não existe área de preservação permanente dentro da área do empreendimento em questão, sendo que não foi realizada



impressaooficial

MP 41

nenhuma obra de infraestrutura fora de seus limites que tenha intervenção em APP;

j) Item "p": a rede de drenagem de águas pluviais do "Beach Park" deverá ser lançada na rede municipal existente (fls. 962/994);

l) Item "q": o empreendimento possui 721 vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para cada apartamento; 02 vagas para cada casa; 11 vagas extras, sendo 07 para deficientes e 05 para visitantes.

Juntou-se aos autos cópia dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Americana nºs 46.147/2009 e 21.574/2008.

A Polícia Ambiental, em ofício datado de 12/11/10 (fls. 1018/1026), encaminhou documentação que versa sobre degradação da qualidade ambiental ocorrida no município de Americana pela empresa "MRV Engenharia e Participações S/A", sem a devida licença do órgão ambiental competente.

O GRAPROHAB, em resposta ao ofício de fls. 331/332, apresentou (fls. 1027) o Certificado GRAPROHAB nº 340/2010 e respectivo Termo de Compromisso do "Condomínio Vertical e Horizontal Beach Park".

O Cartório de Registro de Imóveis, às fls. 1032, informou que a empresa "MRV Engenharia e Participações S/A"



impresaoficial

MP 41

apresentou todos os documentos necessários para a legalização do empreendimento "Beach Park", inclusive Certificado do GRAPROHAB e Termo de Compromisso. Os referidos documentos foram prenotados sob nº 236.777 e positivamente qualificados, aguardando somente a ordem de prenotação para o respectivo registro.

A Prefeitura Municipal de Americana, após reiteração feita em 01/01/11 (fls. 1041), referente ao ofício de fls. 335/340, apresentou resposta (fls. 1048), através da Secretaria de Transporte e Sistema Viário (SETRANSV) no sentido de que foram analisados os impactos no trânsito que o empreendimento poderá causar, sendo que as principais vias de acesso ao local do condomínio "Beach Park" são as Avenidas Comendador Thomas Fortunato, Antonio Centurione Bôer, Adalberto Panzan e Nossa Senhora de Fátima, bem como as Rodovias Luiz de Queiroz e Anhanguera. Informou também que o sistema viário existente suporta o aumento da demanda, inclusive de outros condomínios que serão construídos, mas solicitou ao empreendedor a construção do canteiro central na Avenida Thomas Fortunato em frente ao condomínio, de forma a garantir maior segurança aos usuários da via.

A Secretaria do Meio Ambiente, às fls. 1050, respondeu os itens "a", "b", "i", "i.1", "f", "j" e "m" do ofício de fls. 335/340 anexando os documentos de fls. 1051/1101.



imprensaoficial

MP 41

A Prefeitura Municipal de Americana, em complementação à resposta ao ofício de fls. 335/340, ressaltou (fls. 1103/1140) que, em relação ao item "e", foram aprovadas 710 unidades residenciais, sendo que em conformidade com a norma ABNT NBR 9050, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, foi disponibilizado 1% das vagas para portadores de necessidades especiais, ou seja, 7 vagas, como consta no projeto aprovado. Além dessa informação, a Prefeitura juntou documentos enviados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU).

Em despacho datado de 09/02/11 foi determinado que se oficiasse novamente à CETESB reiterando os ofícios de fls. 1042 e 344/345, à Secretaria de Planejamento e à Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico (UDFU), requisitando-lhes informações sobre os itens "g", "h", "l" e "m-2" (fls. 335/340 e fls. 1048/1058, 1103), bem como que se notificasse a Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a Secretaria de Transportes e Sistema Viário (SETRANSV), a Secretaria de Planejamento, a Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico (UDFU), a CETESB, a "MRV Engenharia e Participações S/A", o Vereador Marco Antônio Alves Jorge (Quim) e o Vereador Valdecir Duzzi para comparecerem à reunião designada para o dia 08/03/11, às 16h, a qual foi remarcada para o dia 15/03/11, tendo em vista o feriado de carnaval.



impresaoficial

MP 41

A "MRV Engenharia e Participações S/A" também foi oficiada na mesma oportunidade acima para prestar as seguintes informações:

a) Ter cumprido o TCRA 78.762/08 (plantio de 3.700 mudas), visto que até 22/11/10 ele não havia sido cumprido (fl. 1054) e o prazo de 60 dias já se esgotou (fl. 1057, item 9);

b) Demonstrar que firmou TCRA para o reflorestamento, nos termos do projeto de novembro de 2010, apresentado à CETESB;

Oficiou-se ao Secretário de Negócios Jurídicos, cobrando as informações complementares da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, mencionadas no ofício 127/GP/02/2011, pois com ele vieram somente documentos (projeto, memorial descritivo, cadastros da área e alvará).

A Prefeitura Municipal de Americana encaminhou para ser juntado aos autos do presente IC cópia do processo administrativo nº 32.055/2009, que deveria ter sido anexado ao ofício 127/GP/02/2011 (fls. 1103).

A CETESB, em resposta ao ofício de fls. 1269/1270, respondeu aos respectivos itens da seguinte forma (fls. 1290/1308):



imprensaoficial

MP 41

a) As cópias do TCRA 78.762/08 e da Autorização nº 78.763/08 para remoção de espécie arbórea foram anexadas as autos nesta oportunidade;

b) A "MRV Engenharia e Participações S/A" apresentou, em 24/11/10, o relatório do plantio efetuado, realizado pelo Engenheiro Rafael Ulysses de Miranda, acompanhado da ART nº 92221220102175483;

c) Antes da reunião agendada para o dia 15/03/11, pretende-se realizar inspeção no local para confirmar a situação atual do plantio, a fim de que se possa atualizar as informações;

d) Caso não esteja ocorrendo o plantio, será encaminhada carta ao interessado com a informação de que o TCRA foi parcialmente cumprido ou não foi cumprido, concedendo o prazo de 60 dias improrrogáveis para a apresentação de relatório comprobatório do cumprimento do TCRA;

e) A "MRV Engenharia e Participações S/A" apresentou as complementações solicitadas, o que subsidiou a emissão do Parecer Técnico nº 004/2010 e o Voto aprovando o empreendimento;

f) Em 09/02/10, a CETESB emitiu o Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Advertência nº 34002891, mas por conter erro em sua lavratura o Auto foi cancelado, sendo lavrado outro sob nº 34003122, em 09/11/10, por falta de licença prévia e de instalação da CETESB.



impresaoficial

MP 41

Em resposta ao ofício de fls. 1279/1282, a Prefeitura juntou o documento de fls. 1330.

Em 17/03/11 foram juntadas, por determinação verbal, plantas dos loteamentos da região da Praia dos Namorados (fls. 1332/1349).

Na reunião realizada no dia 15/03/11 ficou acordado que as obras no "Condomínio Beach Park" poderiam ser retomadas normalmente, mas, ainda que concluídas antes do encerramento das negociações, não será requerido pela MRV o "habite-se" e, caso o faça, o Município não fará a apreciação antes do encaminhamento de uma solução no presente IC, o mesmo ocorrendo em relação à licença de operação (a cargo da CETESB). Tal condição pactuada foi proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, pois em caso da necessidade de desfazimento do empreendimento, decorrente de eventual pedido judicial em Ação Civil Pública de pedido de anulação das licenças expedidas pelos órgãos públicos, em razão de nulidade decorrente da falta de cumprimento das exigências legais, isso possibilitaria a demolição das construções sem a necessidade de remoção de inúmeras pessoas. Com isso, evitar-se-ia maiores transtornos e traumas para esses já prejudicados consumidores de baixa renda, os quais adquiriram seus imóveis financiados e a duras penas, imaginando que o empreendimento estava perfeitamente legalizado, o que não ocorreu.



impresaoficial

MP 41

Em tal reunião também ficou acordado que o estudo de impacto de vizinhança (EIV), visando confirmar as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalarão e estão sendo instalados na região da Praia dos Namorados deverá ser realizado em conjunto pela "MRV Engenharia e Participações S/A" e o Município de Americana, mas às custas exclusivas da empresa, com indicação por parte do Município quanto aos requisitos previstos em lei municipal para ser contemplado em referido estudo e, especialmente, em relação às habilitações técnicas dos profissionais ou da empresa a serem contratadas e que elaborarão o EIV, observando-se as disposições legais e/ou as especialidades de praxe para estudos do gênero.

Na mencionada reunião ficou acordado, por fim, que as tratativas visando à contratação do EIV, bem como a efetivação do contrato entre a "MRV Engenharia e Participações S/A" e os profissionais técnicos ocorrerão no prazo de 30 dias, estimando-se o prazo entre 60 e 120 dias, após essa data para a conclusão dos trabalhos do EIV e mais 60 dias para análise desse estudo pelo Município. Esse "protocolo de intenções", registrado na ata da reunião, deverá ser formalizado através de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) preliminar, ainda em elaboração por esta Promotoria, conforme previsão da Súmula 20 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

De se consignar também ter ficado acordado que caso as tratativas buscando uma solução conjunta para todos os parcelamentos de



imprensaoficial

MP 41

solo atualmente aprovados e em fase de aprovação na região da Praia dos Namorados restem infrutíferas, buscar-se-á, então, uma composição para o caso específico da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Diante da necessidade de elaboração e acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar a ser firmado entre as partes, bem como da tomada de outras providências cujo conteúdo e definição depende dos resultados obtidos com o mencionado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sem o que não será possível a conclusão das investigações no presente Inquérito Civil, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DESTE INQUÉRITO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do art. 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

Tendo em vista a notícia registrada na ata de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados, oficie-se, com cópia deste despacho, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Diretor da Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), ao Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico (UDFU), ao Secretário da Secretaria de Transportes e Sistema Viário (SETRANSV), bem como ao gerente da Agência Limeira da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), RECOMENDANDO -lhes, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato



imprensaoficial

MP 41

Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenham de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A". Anotar que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

No mais, aguarde-se a elaboração da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, pela Assistente Jurídico Luciana Ross Gobbi, conforme informalmente determinado, para posterior análise deste Promotor de Justiça e oportuno envio à "MRV Engenharia e Participações S/A" e à Prefeitura Municipal de Americana, visando eventuais adequações para sua efetiva celebração.

Americana, 1° de abril de 2.011

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

**LUCIANA ROSS GOBBI**
Assistente Jurídico



impressaoficial

MP 41

SITO

# úmero de carros a ais na frota criaria ma fila de 38km

*de veículos cresceu 7% entre fevereiro de 2010 e o no mês deste ano; Hortolândia teve maior aumento*

ARANHA

n ano, a RMC (Região itana de Campinas) ga- número de carros sufi- ra formar uma fila de entre Campinas e Jun- nite entre os municípios quilômetros, segundo o partamento de Estradas gem). A região ganhou ovos carros no período. tomado como exem- nprimento de um Gol, e quatro metros, se- Volkswagen, os novos eis utilitários que se à frota da RMC entre de 2010 e deste ano, os, teriam a mesma da distância entre as ades.

urso é próximo ao entre Campinas e a (40 quilômetros), segundo o DER.

ento total da frota a todo tipo de veícu- motos e caminhões) % no ano. O número s passou de 1,5 mi- 1,6 milhão. Isso sig- há, na RMC, 1,68 para cada veículo - o 2,7 milhões de pes-

**ENDÊNCIA**

egue o aumento esta- dual, que foi de 7,3% no mesmo intervalo. Em São Paulo, a frota era de 19 milhões em fevereiro de 2010 e passou a 20 milhões este ano. O crescimento mais expressivo registrado nas cidades da região foi em Hortolândia, com salto de 10,2% no ano. sA cidade passou de 56,7 mil veículos para 62,5 mil.

Em seguida, aparecem os municípios de Vinhedo (10%) e Artur Nogueira (9,8%). O crescimento mais tímido da RMC ficou por conta de Holambra, que teve apenas 6,1% mais veículos nas ruas e avenidas da cidade entre 2010 e 2011.

Segundo o mestre em Transportes e professor da FEI (Fundação Educacional Inaciana) Creso Peixoto, um sinal do abarrotamento de veículos na região pode ser percebido pelos habitantes quando os congestionamentos acontecem durante todo o dia. "Quando, durante o dia, nas horas que você tinha menos tráfego, começa a saturar também, quer dizer que está entrando no chamado modelo de saturação." Ainda de acordo com Peixoto, uma das soluções está no transporte público.

**PLANEJAMENTO**

Para organizar o aumento de veículos e estruturar a frota do município, o secretário de Planejamento de Hortolândia, Ronaldo Alves dos Reis, diz ter cartas na manga. Ele afirma que o crescimento na frota é visível e, principalmente nos horários de pico e na região central, a grande quantidade de veículos causa congestionamentos. Segundo ele, dois projetos que devem ser postos em prática nos próximos dias devem ajudar o trânsito de Hortolândia: um Plano Viário Municipal e um Plano de Transporte Público, que devem ser apresentados em até 30 dias.

**frase**

> **"Quando, durante o dia, nas horas que você tinha menos tráfego, começa a saturar também, quer dizer que está entrando no chamado modelo de saturação"**
>
> *Do mestre em Transportes* **Creso Peixoto**



1402

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0255/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Excelência, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Excelentíssimo Senhor
**DIEGO DE NADAI,**
Prefeito Municipal de Americana – SP.
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Diego De Nadai
Prefeito Municipal

impresaoficial
MP 41

1403
SAO

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0256/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**DÊNIS BARREIRA,**
Diretor de Serviços Urbanos da Secret. de Obras e Serviços Urbanos – SOSU
Prefeitura de Americana - SP
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Recebido em 11.04.11
Diretoria - Serviços Urbanos
Eng.º Civil Denis Barreira
CREA - 140001070 - 5
SOSU - Diretor - Unid. Serv. Urb

imprensaoficial
MP 41

1404
402

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0257/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011, cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**JESUEL ROGÉRIO DE FREITAS,**
MD. Secretário de Transportes e Sistema Viário - SETRANSV
Prefeitura de Americana - SP
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

JESUEL R. DE FREITAS
08/04/11 15:55 HS

imprensaoficial
MP 41

1406

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0258/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**ANTONIO CÂNDIDO DE NADAI,**
Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico-Urbanístico - SEPLAN,
Prefeitura de Americana/SP.
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Antonio Cândido Nadai
08 04 11

impresaoficial
MP 41

1406

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0259/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

RECEBIDO
Nº 1
Data: 08/04/11
Horas: 15:40 h.
Visto:

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**ANTONIO SALOMÃO JÚNIOR,**
MD. Gerente da Agência Americana da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Engº Antonio Salomão Junior
Gerente da Ag. Ambiental de Americana
CREA 260401972-8 Reg. 34.4879-0

impresaoficial
MP 41

1407
902

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 013/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 30 de maio de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **E-mail com pedido de informações e fotos anexas (total de 04 laudas);**
- **E-mail encaminhando parecer PJ 441/11 sobre o Condomínio Park Arkansas (total de 15 laudas);**

*Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41

1408

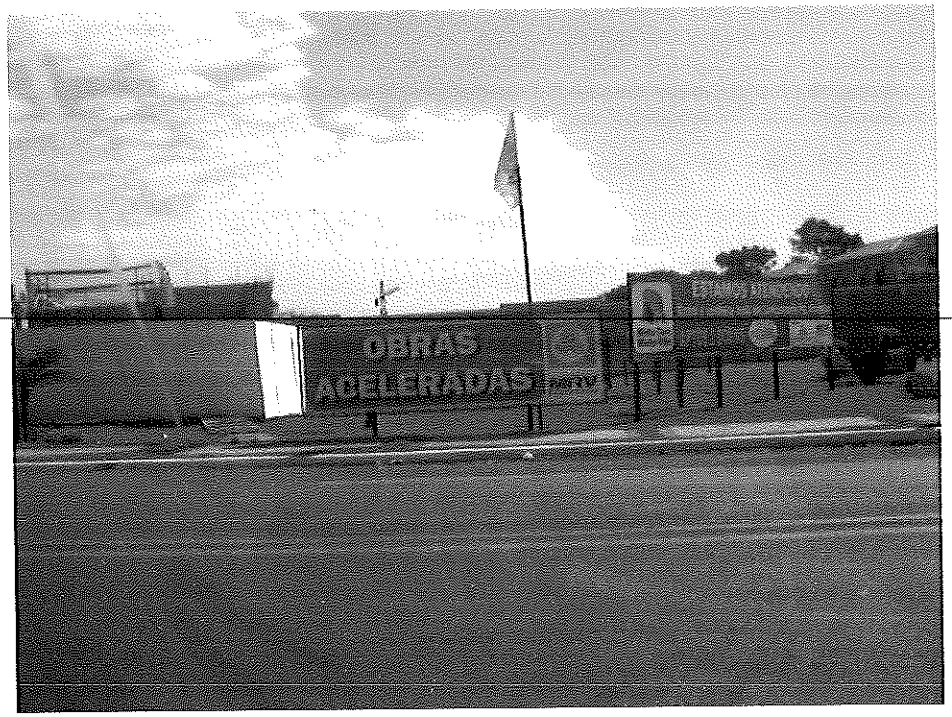
**Ivan Carneiro**

**De:** ) Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** nta-feira, 19 de maio de 2011 14:39
**Para:** nando.eduards@grupoccr.com.br'; 'Edgard Hermelino Leite Junior'
**Cc:** transv@americana.sp.gov.br'; 'antonio salomão junior'; fu@americana.sp.gov.br'; Oficial de Registro de Imóveis
**Assunto:** ndomínio Beach Park - Estudo de Impacto
**Anexos:** M.P tenta barrar empreendimentos irregulares da MRV em Franca e Americana.doc; prorrog IC 13-10-1 - MRV.doc; Ata IC 13-10-1 Beach Park 15-03-11.pdf; Ata Reunião 15-03.doc

Prezados Senhores:
Seguem arquivos versando sobre as obras da MRV, anotando que, infelizmente, apesar das tratativas para estudo de impacto da região, a MRV iniciou obras de um segundo empreendimento de grande impacto na região (defronte ao Beach Park). As fotografias, demonstrando que as obras estão em ritmo acelerado, seguirão no e-mail seguinte.
Anoto haver uma recomendação do MP para que obras na região não mais fossem licenciadas até as conclusões dos estudos que serão realizados (vide ata da reunião de 15/03/11, anexa). Como está a questão do licenciamento perante o Município e à CETESB? Se houver licença expedida, foram considerados os impactos do empreendimento.
Favor remeter tais informações com a maior urgência possível e por ofício (se possível também por e-mail).
Gostaria que o Dr. Edgard Leite me esclarecesse a situação, COM URGÊNCIA, independentemente da reunião que faremos com engenheiro contratado pela MRV para realização do estudo, com o qual haverá reunião no dia 30/05/11, às 15h00, para a qual ficam todos convidados.
Dr. Edgard, qual a natureza jurídica desse empreendimento? Possui ele todas as licenças? Estão sendo vendidas as unidades? Está registrado no Ofício de Registro de Imóveis). Solicita-se que além das informações oficiais, se possível, sejam elas adiantadas por e-mail
Att.

**Ivan Carneiro** Castanheiro
2º Promotor de Justiça de Americana

1409






1410
SQ









1412
ve

## Ivan Carneiro

**De:** antonio salomão junior [antonios@cetesbnet.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de maio de 2011 09:19
**Para:** Ivan Carneiro
**Assunto:** [Fwd: Re: condomínio Beach Park - Estudo de Impacto complementação
**Anexos:** PT - PJ 441-11 - Cond. Res. Park Arkansas 4.pdf; PT 1 - Cond. Res. Park Arkansas - Graprohab.pdf; Voto.pdf

Junte-se aos autos.

Dr. Ivan,

Bom dia, estou encaminhando o Parecer PJ 441-11 - Cond. Park Arkansas e PT e Voto enviados ao GRAPROHAB expedidos por esta agência aprovando o empreendimento, para sua ciência e o restante da documentação incluindo Ofício explicativo seguem via correio.

Antenciosamente

Eng.º Antonio Salomão Junior
Gerente da Agência Ambiental de Americana
34-4879-0

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Ivan Carneiro escreveu:
Prezados Senhores:
Seguem arquivos versando sobre as obras da MRV, anotando que, infelizmente, apesar das tratativas para estudo de impacto da região, a MRV iniciou obras de um segundo empreendimento de grande impacto na região (defronte ao Beach Park). As fotografias, demonstrando que as obras estão em ritmo acelerado, seguirão no e-mail seguinte.
Anoto haver uma recomendação do MP para que obras na região não mais fossem licenciadas até as conclusões dos estudos que serão realizados (vide ata da reunião de 15/03/11, anexa). Como está a questão do licenciamento perante o Município e à CETESB? Se houver licença expedida, foram considerados os impactos do empreendimento.
Favor remeter tais informações com a maior urgência possível e por ofício (se possível também por e-mail).
Gostaria que o Dr. Edgard Leite me esclarecesse a situação, COM URGÊNCIA, independentemente da reunião que faremos com engenheiro contratado pela MRV para realização do estudo, com o qual haverá reunião no dia 30/05/11, às 15h00, para a qual ficam todos convidados.
Dr. Edgard, qual a natureza jurídica desse empreendimento? Possui ele todas as licenças? Estão sendo vendidas as unidades? Está registrado no Ofício de Registro de Imóveis). Solicita-se que além das informações oficiais, se possível, sejam elas adiantadas por e-mail
Att.

**Ivan Carneiro** Castanheiro
2º Promotor de Justiça de Americana

--

Eng.º Antonio Salomão Junior
Gerente da Agência Ambiental de Americana
34-4879-0

1413
SVO

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Protocolo GRAPROHAB n°** | **10341** | **Data da Reunião:** | **12/04/2011** |
| **Processo CETESB n.º** | **34/01132/10** | | |
| **Interessado:** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
| **Empreendimento:** | **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK ARKANSAS** | | |
| **Município:** | **AMERICANA** | | |

| | | |
|---|---|---|
| | **X** | **APROVADO / condicionantes** |
| **PARECER:** | | **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações** |
| | | **INDEFERIDO** |

A Agência Ambiental de Americana, manifesta-se pelo deferimento do protocolo, referente ao **Condômino Residencial Park Arkansas**, devendo o interessado atender às seguintes condicionantes e observações:

A) proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

B) proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

C) proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

D) As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

E) lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76;

F) A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76

G) As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

H) Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

I) As árvores isoladas Autorizadas pela prefeitura não poderão ser suprimidas sem a prévia autorização emitida pela CETESB;

J) Solicitar previamente a Autorização para a supressão das árvores nativas isoladas e intervenção em APP para interligação das redes de esgoto e pluviais apresentando "Requerimento on line" e "Solicitação de";

CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

K) Firmar termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando implantar o "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e o "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" e a compensação pela supressão das árvores nativas isoladas em área pública apresentada;

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3 Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002, acompanhado de relatório técnico do atendimento das exigências estabelecidas.

Americana, 07 de abril de 2011

**Engª Carolina Alves L. Beraldi**
CREA 5061931100/D – Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Engº. Antonio Salomão Junior**
CREA 260401972-8 - Reg. 34.4879-0
Gerente da Agência Ambiental de Americana

**Engº. Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

1415
SVO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 34/01132/10

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls 56 Rubrica

# PARECER TÉCNICO GRAPROHAB

Nº 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS
CNPJ: 12.385.796/0001-27
Logradouro: AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO
Cadastro na CETESB: 165- 95257-3
Número: 2050 | Complemento: | Bairro: BARROCA | CEP: 13475-010 | Município: AMERICANA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição: Loteamento

Bacia Hidrográfica: 14 - PIRACICABA
UGRHI: 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.

Assunto: Protocolo GRAPROHAB n.º 10.341

I. INTRODUÇÃO

Visando a continuidade da análise do processo 34/01132/10, o interessado protocolou junto ao GRAPROHAB em 10.03.2011, as informações e documentos visando o atendimento da Informação Técnica n.º 016/2011/LJA e voto emitidos pela Agência Ambiental de Americana.

II. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para continuidade de análise do protocolo n.º 10341, de acordo com a Informação Técnica n.º 016/2011/LJA e voto emitidos pela Agência Ambiental de Americana, o interessado apresentou os seguintes documentos e informações:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;
R.: O interessado apresentou o Memorial descritivo e justificativa do Empreendimento conforme descriminado a seguir:
1.1. Área Total do Terreno: 22.463,92 m2;
1.2. Área Total Construída: 21.252,33 m2;
1.2.1. Área Construída das Unidades: 21.153,12 m2;
1.2.2.. Área Construída de Uso Comum: 99,21 m2;
1.3. Área Permeável Total: 9.370,96 m2 (41,72%);
1.3.1. Área Verde: 4.147,21 m2 (18,46%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis em passeios entre blocos): 1.652,68 m2 (7,36%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis com jardins): 2.096,90 m2 (9,33%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis em vagas): 807,04 m2 (3,59%);
1.4. Uso do Solo e número de lotes - Residencial com 384 Aptos
Exigência atendida

USO DA CETESB

SD Nº: 34014424

ENTIDADE

EMITENTE

Local: AMERICANA

Este parecer de número 34100212 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls: 568 Rubrica

Processo Nº 34/01132/10

**PARECER TÉCNICO**
**GRAPROHAB**

Nº 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

2. O empreendedor deverá apresentar carta de Diretrizes expedida pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua expedição e devendo informar qual adutora que deverá abastecer o empreendimento e sua localização e a identificação do local de lançamento do esgoto tratado na rede pública coletora, ponto de interligação do esgoto tratado pelo empreendimento e sua interligação na rede pública e deverá ainda se manifestar sobre a operação da estação de tratamento de esgotos.
A Carta de Diretrizes expedida pelo DAE de Americana deverá conter informação se a ETE municipal possui condições de receber a carga de esgotos remanescente dos condomínios Beach Park e Park Arkansas;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo que:
1) A ETE municipal esta saturada e não possui condições de receber cargas de esgotos bruto remanescentes do empreendimento supracitado e do empreendimento vizinho denominado "Beach Park", sendo necessário a implantação de ETE (estação de Tratamento de Esgotos) própria do empreendimento, sendo que após tratado poderá ser lançado na rede pública;
2) A MRV Engenharia e Participações ficará responsável pela manutenção da ETE;
3) o Efluente da ETE deverá ser ligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi, terminando na EEE Vale das Nogueiras, com destino a ETE Carioba;
4) O ponto de interligação de água esta localizada na testada do lote - na Av. Thomaz Fortunato na rede existente de diâmetro 200 mm, proveniente do sistema de reservação R-13 - Chácaras Letônia, em condições de supri-lo de forma continua e ininterrupta;
5) O empreendimento se encontra à montante da captação, em sua área de drenagem, porém não interferindo em seu funcionamento;
6) O proprietário é responsável pela execução das redes internas do Condomínio;
O interessado apresentou planta elaborada pelo DAE de Americana, onde informa que o a água será proveniente do Reservatório R-13 - Chácaras Letônia e que o esgoto tratado será interligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi e seguirá para Estação Elevatória de Esgotos - Vale das Nogueiras. Exigência Atendida;

3. Caso o efluente dessa ETE não seja lançado em rede pública existente, o projeto deverá ser revisto nos aspectos de atendimento aos padrões de lançamento do esgoto tratado e de qualidade do corpo hídrico, receptor que deverá ser identificado e ser localizado em planta , assim como deverão ser apresentados os respectivos estudos de diluição do esgoto tratado e de autodepuração do corpo receptor;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo no item 3) o Efluente da ETE deverá ser ligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi, terminando na EEE Vale das Nogueiras, com destino a ETE Carioba. Exigência Atendida;

4. Certidão ou Manifestação expedida pelo Departamento de Água e Esgotos ou Prefeitura Municipal informando se o empreendimento se encontra ou não situado em área de drenagem de manancial de captação de água do município;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios,

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo Nº 34/01132/10

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 569 Rubrica

**PARECER TÉCNICO**
**GRAPROHAB**

Nº 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo no item 5) O empreendimento se encontra á montante da captação, em sua área de drenagem, porém não interferindo em seu funcionamento. Exigência Atendida;

5. O interessado deverá informar onde será implantado a Estação de Tratamento de Esgotos, se será no empreendimento Beach Park ou no Park Arkansas, deverá ser apresentado ainda planta localizando os dois empreendimento e o local da instalação da Estação de Tratamento de Esgotos. Caso a ETE seja implantada no condomínio Beach Park, este foi aprovado com uma estação de tratamento de esgotos projetada para atender 640 aptos e 35 casas, não incluindo as 384 apartamentos deste empreendimento;
R.: O interessado informa que a estação de tratamento de esgotos do empreendimento será localizada em área Institucional da Prefeitura Municipal de Americana , no endereço Avenida Comendador Thomaz Fortunato, bairro barroca, Gleba B2A2 com matrícula n.º 107.888 do Cartório de Registo de Imóvel de Americana, não estando localizada dentro do empreendimento vizinho denominado Beach Park. Conforme projeto aprovado pelo DAE de Americana. Informa ainda que houve uma ampliação de capacidade de depuração e tratamento de esgotos para atendimento dos dois empreendimentos.
O interessado apresentou documento intitulado LICENÇA expedido pelo DAE de Americana, datado de 03.03.2011, declarando que: " vem através deste liberar a passagem da tubulação de esgotos do condomínio Residencial Parque Arkansas, de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações S.A , a ser edificado na Av. Comendador Thomaz Fortunato, bairro barroca, Gleba B2A2, bairro barroca, Gleba B1, n.º 2050, em Americana/SP, pelo passeio público da Av. Comendador Thomaz Fortunato, localizada na testada da frente da área em questão, fazendo a ligação do esgoto do empreendimento até a ETE, a ser instalada na área institucional da Prefeitura Municipal de Americana, com Matrícula n.º 107.888 do Registo de Imóveis da Comarca de Americana. Exigência Atendida;

6. O interessado deverá apresentar Planta Urbanística Ambiental corrigida, apresentando: escala compatível com o desenho, discriminação das Áreas Verdes, de Lazer, comuns permeáveis, sendo que estas últimas não poderão ser computadas como Área Verde para atendimento ao artigo 6º da Resolução SMA nº 31/09, retirada de equipamentos de lazer das áreas destinadas aos 14% de reflorestamento e em se tratando de equipamentos com impermeabilização, retirá-los também da áreas destinada aos demais 6% permeáveis; e modificação da localização da Área Verde visando evitar a supressão de exemplares arbóreos nativos na porção noroeste;
R.: O interessado apresenta Memorial Descritivo e Justificativo de Condomínio Fechado de Acordo com a Lei Federal 4591/64 descrevendo A área Verde destinada a reflorestamento com 0,414721 há (18,46%) e com equipamentos de Lazer de 0,066713 (2,97%), em concordância com as áreas descritas como Área Verde no "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e permeáveis na planta "Planta para Descrição das Áreas Permeáveis - Condomínio Residencial Parque Arkansas" e planta "Implantação Áreas Permeáveis" que acompanha o projeto. Exigência atendida.

7. O interessado deve apresentar complementação corretiva ao Laudo de caracterização da vegetação da área do empreendimento, listando as espécies nativas a serem suprimidas, informando nomes populares e científicos, DAP altura e volume lenhoso, considerando a exigência anterior;
R.: O interessado informa que foi emitido Laudo de Caracterização da Vegetação com a referida lista. A mesma inclui as espécies exóticas, atendendo à exigência da Prefeitura Municipal de Americana que já emitiu Autorização e TCRA relativos à supressão de todas os espécimes exótico e nativos. Apesar da lista a ser apresentada para a CETESB dever contemplar somente as nativas, elas estão descritas conforme a Resolução 18/07, sendo possível diferenciá-las no contexto. Exigência atendida.

Comentário: Ainda apresenta novo local destinado à compensação pela supressão de árvores isoladas aprovado pela prefeitura - Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Americana - em atendimento a termo de compromisso assumido com a prefeitura, substituindo área anteriormente proposta, pois já existia obrigação de recomposição por parte da Prefeitura/Empreendedor no local (loteamento Residencial Jaguari). Contudo, o interessado deve ainda solicitar a supressão das árvores isoladas nativas na CETESB via "Requerimento on-line" e "Solicitação de".

8. O volume de terra destinado à bota-fora deverá ser adequadamente disposto, informando o local de

destinação que deve ser realizado evitando processos erosivos, Áreas de Preservação Permanente e/ou vegetação nativa;
R.: O interessado informa que foi revisado o projeto de terraplenagem "visando diminuição do volume de terra para não ter bota-fora" (litteris). O memorial descritivo informa que o Volume disposto em bota fora será 0,00 m³ (zero). Exigência atendida.

9. O interessado deve corrigir o "Projeto de Arborização das Áreas Verdes e do Sistema de Lazer" informando o espaçamento utilizado na Área Verde referente aos 14% (objeto de reflorestamento) e apresentar ao mínimo 30 espécies diferentes;
R.: O interessado apresenta "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" , informando o plantio de 690 mudas de 90 espécies diferentes em espaçamento 3x2 na área destinada ao reflorestamento (0,414721 ha) e "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" das demais áreas a serem arborizadas, conforme demonstrado na planta "Implantação Áreas Permeáveis". Exigência atendida

10. Caso o interessado opte pela utilização dos 6% Área Verde com equipamentos de lazer, deve declarar que esta permanecerá permeável.
R.: O interessado apresenta declaração por parte da empresa garantindo a manutenção da permeabilidade dos demais 6% (0,066713 há - 2,97% da Área Verde), com carta declarando a permeabilidade da quadra existente neste local. Exigência atendida

III. CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Agência Ambiental de Americana, manifesta-se pelo deferimento do protocolo, referente ao Condômino Residencial Park Arkansas, devendo o interessado atender às seguintes condicionantes e observações:

A) O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

B) O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

C) O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados aeração prolongada, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

D) As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

E) O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

F) A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

G) As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 57 Rubrica

H) Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

I) As árvores isoladas Autorizadas pela prefeitura não poderão ser suprimidas sem a prévia autorização emitida pela CETESB;

J) Solicitar previamente a Autorização para a supressão das árvores nativas isoladas e intervenção em APP para interligação das redes de esgoto e pluviais apresentando "Requerimento on line" e "Solicitação de";

K) Firmar termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando implantar o "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e o "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" e a compensação pela supressão das árvores nativas isoladas em área pública apresentada.

Condicionantes adicionais:

Em virtude do Ofício 2PJA 0259/2011, datado de 04 de abril de 2011, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, 2ª Promotoria de Justiça de Americana, foram elaboradas, em 06.05.2011, as seguintes condicionantes:

1. A implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil n.º 2PJA n.º 14.0187.0000013/2010-1-MA de que, após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento;

2. A emissão da Licença de Operação fica condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências mencionadas acima, bem como daquelas que vierem a ser exigidas pelo Município, a partir do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que poderá, inclusive, consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento.

1420

Processo n.º 34/01132/10
Folhas 559 A

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER PJ Nº:** 441 /11/PJM

**INTERESSADO:** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS**

**PROCESSO Nº:** **34/01132/10**

**ASSUNTO:** **GRAPROHAB. CONDOMÍNIO. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PARALISAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE PARECERES FAVORÁVEIS PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ATÉ A APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.**

**DATA:** **27/04/11**

**À L**

1. Este Departamento é instado pelo Gerente da Agência Ambiental de Americana a se manifestar acerca da continuidade deste e de outros processos que se encontram na mesma situação, considerando o Ofício 2PJA nº 259/2011 expedido em 04 de abril de 2,011 nos autos do Inquérito Civil 2PJA . nº 14.0187.0000013/2010-1-MA pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foi recomendado que a CETESB se abstivesse de emitir manifestações favoráveis à implantação de novos empreendimentos imobiliários em determinada região até que seja concluído e aprovado pelo Município de Americana o competente Estudo de Impacto de Vizinhança. Contudo, que em 07 de abril de 2.011 a Agência Ambiental emitiu parecer favorável para o empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKANSAS (localizado



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 - 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br

Processo n.° 34/0113/10
Folhas 560 A



ao lado do empreendimento *Beach Park* objeto do citado Inquérito Civil), o qual aguarda reunião próxima agendada junto ao GRAPROHAB (fls. 557).

2. Tratam os autos de solicitação de expedição de parecer da CETESB ao Grupo de Aprovação de Projetos Habitacionais-GRAPROHAB com a finalidade de se obter a aprovação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS pelo órgão colegiado (fls. 02).

3. O pedido veio instruído com os documentos de fls. 03/230 que devidamente analisados por meio das Informações Técnicas nº 12/11/TABE (fls. 235/241) e nº 16/2011/LJA (fls. 246/250) ensejaram inicialmente a emissão do Parecer de fls. 251/252 pelo cumprimento de exigências técnicas.

4. Em continuidade foram apresentados em complementação pelo interessado os documentos de fls. 257/487 e 494/517 resultando, enfim, na expedição pela CETESB do Parecer ao GRAPROHAB pela aprovação do empreendimento mediante o atendimento de condicionantes (fls. 524/525).

5. Ato seguinte foi acostada aos autos cópia do mencionado Ofício 2PJA nº 259/2011 expedido pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Civil nº 14.187.013/10 destinado a apurar a legalidade da implantação e vendas de unidades do condomínio residencial BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB, com recomendação para que a CETESB se abstenha em emitir pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região enquanto não for concluído e aprovado pelo Município de Americana o competente Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da MRV Engenharia e Participações Ltda S/A (fls. 527). O expediente veio acompanhado do relatório elaborado pelo Ministério Público Estadual nos autos do mencionado procedimento



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000,
Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183063 - C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

administrativo com informações de que o condomínio residencial BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB resultou na construção de 640 apartamentos e 35 casas mas a região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude em que o aumento populacional é estimado em 3.375 habitantes no prazo mínimo de dois anos, elevando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito e causando significativo dano ambiental. Ainda, que após reunião realizada em 15 de março de 2.011 ficou acordado entre os presentes[1] que (fls. 528/555):

(I) Com relação ao empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações Ltda as obras poderiam ser retomadas normalmente, mas a empresa responsável não buscará o "habite-se" (e caso o faça o Município não o apreciará) antes da solução do Inquérito Civil, o mesmo ocorrendo em relação à Licença de Operação a ser expedida pela CETESB, isto porque no caso de ser necessário o desfazimento do empreendimento decorrente de eventual pedido judicial em Ação Civil Pública se evitaria a necessidade de remoção de inúmeras pessoas;

(ii) O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) visará confirmar as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalarão e estão sendo instalados na região da Praia dos Namorados e deverá ser realizado em conjunto entre a MRV e o Município de Americana, o que deverá estar contemplado na assinatura de futuro Termo de Ajustamento de Conduta;

[1] Ministério Público, representantes da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, MRV, Câmara Municipal, CETESB, Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Planejamento, entre outros.



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70– Insc. Est. n.º 109.091.376-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

(iii) Caso as tratativas buscando solução conjunta para todos os empreendimentos restem infrutíferas buscar-se-á uma composição específica para o caso da MRV.

(iv) Ao final, em decorrência de ter sido noticiada a existência de pedidos de licença municipal de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados, foi recomendado pelo *Parquet* a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Americana, ao Diretor da Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ao Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico, ao Secretário da Secretaria de Transportes e Sistema Viário e ao Gerente da Agência Ambiental da CETESB de Limeira que se abstenham de emitir parecer favorável e/ou aprovar novos projetos de empreendimentos imobiliários na região enquanto não for concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança, haja vista que posteriormente a este poderão ser verificadas condicionantes adicionais a serem implementadas.

6. Os autos vieram a este Departamento nos termos do item 1 do presente Parecer.

**É o relatório.**
**Passo à manifestação.**

7. Depreende-se do teor da ata de reunião realizada junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo que restou acordado entre os presentes que as obras para implantação do empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB poderiam prosseguir sob conta e risco do empreendedor, sendo, entretanto,



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000
Fax (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183053 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.376-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

obstada a expedição do "habite-se" e da Licença de Operação da CETESB até a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança em questão.

8. Desta forma, recomendamos que a CETESB atenda à recomendação do *Parquet* nos exatos termos do que foi compromissado na ata de reunião de 15/03/11, o que significa dizer que não precisará a CETESB paralisar a análise do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS - ficando claro que a implantação se dará por conta e risco do empreendedor, mas deverá se abster em emitir a Licença de Operação para a efetiva ocupação[2] nos mesmos moldes em que foi pactuado com relação ao empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB, ambos de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações Ltda, eis que todos os requisitos previstos pela legislação incidente foram preenchidos até então, não se mostrando razoável ainda a paralisação de dois processos semelhantes em diferentes fases, aditando-se, contudo, o Parecer ao GRAPROHAB pela aprovação do empreendimento mediante o atendimento de condicionantes de fls. 524/525 para constar ainda que a partir de então, reforce-se, a implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil nº 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA de que após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança[3] será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento.

[2] Nos termos do artigo inciso IV do 62 do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1.976 (Aprova o Regulamento da Lei n. 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente), dependerão de Licença de Operação os loteamentos, desmembramentos, condomínios e conjuntos habitacionais, antes de sua ocupação e os cemitérios.

[3] Conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), deve o Estudo de Impacto de Vizinhança ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise no mínimo das seguintes questões: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural (vide artigo 37).



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

9. Em suma, deverá constar no Certificado GRAPROHAB como condicionante para a emissão da Licença de Operação (autoriza a operação do empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores) além daquelas já previstas às fls. 524/525 a adoção preliminar pelo empreendedor das medidas porventura exigidas pelo Município previstas no Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001[4] (Estatuto das Cidades), que poderá inclusive consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento, permitindo assim *"a tomada de medidas preventivas pelo ente estatal a fim de evitar o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis, principalmente nos grandes centros"*[5].

10. Pelo exposto, nos manifestamos pela continuidade da análise do projeto do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS nos moldes anteriormente mencionados e com relação aos demais processos em análise perante a Agência Ambiental de Americana a manifestação deve se dar no caso específico.

11. Em tempo, considerando as informações constantes no Inquérito Civil nº 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA relativas à futura implantação de outros empreendimentos imobiliários na mesma região, ressaltamos ser imperiosa a observação pela Agência Ambiental acerca da necessidade de eventual exigência de Estudo de Impacto Ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente (artigo

[4] Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

[5] ESTATUTO DA CIDADE (Comentários à Lei Federal 10.257/2001). 2ª Edição. Editora Malheiros. Coordenadores: Adilson Abreu Dallari e Sérgio Ferraz.



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br

225, inciso IV da Constituição Federal), não só para considerar os impactos oriundos do adensamento populacional e suas conseqüências, como também para observar o contido no Manual de Orientação para Aprovação de Projetos Habitacionais do GRAPROHAB[6] que assim o estabeleceu minimamente: projetos urbanísticos superiores a 70 hectares para áreas não litorâneas ou glebas remanescentes de parcelamentos aprovados e/ou implantados após 23/01/1.986 (data de publicação da Resolução CONAMA nº 01/86), cuja somatória das áreas ultrapasse os mesmos 70 hectares.

**É o parecer.**

**Camila Cristina Faccioli**
Advogada – OAB/SP 185.864 - Reg. 6872

De acordo, em 27.04.2011.

**Márcia Pereira Duarte**
Gerente da Divisão de Assuntos de Meio Ambiente

De acordo, em 27.04.2011. Encaminhe-se à

**Sandra Mara Pretini Medaglia**
Gerente do Departamento Jurídico

[6] "O Manual GRAPROHAB é um instrumento de orientação e planejamento de projetos urbanísticos que venham a ser objeto de análise pelos órgãos e empresas públicas. Compreende uma listagem de documentos e projetos a serem encaminhadas à análise dos órgãos colegiados, com base e referência nas normas técnicas e legislações vigentes. Aplica-se aos empreendimentos passíveis de licenciamento, conforme definido no artigo 5º do Decreto Estadual nº. 52.053/07". Fonte: http://www.habitacao.sp.gov.br/download/manual/manual-graprohab.pdf (Acesso em 25/04/11 às 15:58h).



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.376-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

1427

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC 2PJA 013/2010

***CERTIDÃO***

*Certifico que, atendendo determinação verbal, tentei, por várias vezes, em dias e horários diversos, entrar em contato com o Dr. Adriano Cesar Sacilotto, reclamante neste inquérito civil, pelos telefones 3621-6562, 9288-5073, 3407-7121 e 3406-7970 e 7802-5705, para convidá-lo a participar da reunião com Engenheiros da MRV, porém não obtive êxito. Em contato com a secretária "Carla" (tel. 3406-7970), esta informou que há vários dias o Dr, Adriano não comparece ao escritório e não tem notícias sobre ele. Americana, 30 de maio de 2011. Eu, (_____) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaooficial

MP 41

1428

IC 013/2010-1

***CONCLUSÃO***

*Aos 30.05.2011 , faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.* ***IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO****, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, ( ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

**IC 013/2010-1**

1 – Juntem-se aos autos os seguintes documentos:

- Ata da reunião realizada no dia 30/05/2011;
- Lista de presença;
- Plano de trabalho da empresa "Maximus Engenharia e Consultoria" para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Mapa topográfico do bairro Praia dos Namorados;

2 – Oficie-se à empresa "Maximus Engenharia e Consultoria", com cópias de fls. 1354/1362 e da ata da última reunião realizada, para que, quando da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da região do bairro Praia dos Namorados na cidade de Americana, leve em consideração os aspectos abordados nas mencionadas reuniões.

Americana, 31 de maio de 2011.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1429

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

## ATA DE REUNIÃO

Aos trinta **dias do mês de março de dois mil e onze (30/05/2011),** às 15h, na presença do **Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana**, no prédio da Promotoria de Justiça de Americana, sito na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana/SP, compareceram as pessoas abaixo assinadas, a fim de tratar dos fatos noticiados no Inquérito Civil 14.0187.013/10-1, no qual se apuram irregularidades nas vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde serão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais (assobradadas), pois, ao que consta a referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude. Estima-se o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, além de causar significativo impacto ambiental. O Dr. Ivan salientou que esta reunião tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pela empresa



imprensaoficial
MP 41A

"Maximus Engenharia" contratada pela empreendedora "MRV Empreendimentos Imobiliários". O Sr. Salomão (CETESB) ressaltou a importância da presença de representante(s) da Secretaria de Meio Ambiente de Americana e do DAE, que não foram convidados. O Dr. Ivan, em contato com o Sr. Cícero, solicitou o comparecimento de representante da SMA, sendo imediatamente enviado o Dr. Valemir Castelami. O Sr. Salomão salientou que, de acordo com os registros da CETESB, em fase de levantamento preliminar, há dezesseis loteamentos aprovados na região da Praia dos Namorados, os quais deverão ser levados em consideração quando da elaboração do EIV. O Sr. Xavier (Diretor da AMA – Associação de Moradores e Amigos da Praia dos Namorados) questionou acerca do que deverá abranger o EIV e se serão analisadas as necessidades de ônibus, escolas, redes de esgoto etc., sendo respondido pelo Dr. Ivan que o EIV deve abranger tudo o que puder causar algum impacto na região da Praia dos Namorados, a existência de uma adequada infra-estrutura, bem como de equipamentos urbanos. O Sr. Fernando (Gestor de Relações Institucionais da Autoban) salientou que o trecho sob responsabilidade da Autoban vai até Cordeirópolis, bem como que a ARTESP é a agência reguladora que fiscaliza as concessionárias de rodovias, dentre elas a Autoban. Disse que tudo o que está previsto no contrato de concessão será executado pela Autoban. Contudo, as obras externas ao contrato de concessão deverão ser autorizadas pelo Estado, como, por exemplo, a construção de um viaduto sobre a



imprensaoficial
MP 41A

Rodovia Anhanguera para dinamizar o trânsito de veículos no bairro Praia dos Namorados, conforme questionado pelo Sr. Xavier. Questionado pelo Dr. Ivan, o Sr. Fernando salientou que a única obra prevista atualmente nesta região no contrato de concessão para ser executada é a construção de terceira faixa de rolamento (do Km 120 até o Km 128, previstas para iniciar a partir de maio de 2012 e término do dia 30 de abril de 2013, do trevo da Anhanguera com a Rodovia Luiz de Queiroz até o Viaduto da Goodyear. Numa segunda etapa, a se iniciar em 01 de maio de 2014 com previsão de término para 30 de abril de 2015 haverá a construção de uma terceira faixa entre os Km 128 a 147, correspondente ao Viaduto da Goodyear até Limeira. Perguntado pelo Dr. Ivan, o Dr. Fernando informou não haver previsão de construção de marginais à Rodovia Anhanguera no trecho urbano do Município de Americana. O Dr. Jesuel ressaltou que há grandes problemas de tráfego de veículos nos Km 128 e 125, pois há um único viaduto na região e o Distrito Industrial no Km 128 (Viaduto da Goodyear, que é o mais sobrecarregado de todos) o que dificulta ainda mais o trânsito na área. A Rodovia Anhanguera é utilizada, muitas vezes, como Avenida, tendo em vista que há deslocamento de veículos de um bairro para outro da mesma cidade pela Rodovia. Neste momento, chegou à reunião o Sr. Valdemir (Secretaria de Meio Ambiente – SMA), devido ao contato feito pelo Dr. Ivan no início desta reunião. **O Sr. Salomão ressaltou entender caber ao município de Americana cobrar do explorador de empreendimentos das**



impresaoficial

MP 41A

**regiões da Praia dos Namorados a infra-estrutura para a respectiva região que está sendo construída, a título de contrapartida do empreendedor, situação a ser verificada na ocasião do licenciamento, com o que concordou o Dr. Ivan, desde já ficando recomendado ao representante da SEPLAN, Sr. Antonio Cândido De Nadai, que nos novos empreendimentos seja levado em consideração tais aspectos**. O Dr. De Nadai (SEPLAN) ressaltou que se trata de região de grande adensamento populacional. Com relação ao "Condomínio Arkansas", aprovado para a região, o Dr. Ivan ressaltou que a "MRV Empreendimentos Imobiliários" deve informar aos consumidores que o empreendimento está com licenciamento da CETESB condicionado à obediência ao resultado do Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado, desde que devidamente aprovado pelo Município, sem o qual não será expedida a licença de operação. Também observou a representante da MRV que conforme pactuado em reuniões anteriores o empreendimento "Arkansas", embora já aprovado pelo Município e pelo GRAPROHAB, se o caso, somente deverá ter sua construção iniciada somente após ter o EIV a ser realizado pela MRV e aprovado pela Prefeitura, pois do contrário deverão ser tomadas as providências necessárias por parte dos órgãos públicos competentes para o impedimento da construção, neste momento, pois será o EIV que concluirá pela possibilidade ou não da construção e por eventuais condicionantes que venha a recomendar. O Dr. Ivan salientou que, conforme reunião realizada no



imprensaoficial
MP 41A

dia 15/03/11, foi pactuado que a MRV iria arcar com o custo da realização do Estudo de Impacto de Vizinhança, mas as despesas para implantação de eventual infraestrutura necessária poderão ser divididas entre todos os empreendedores da região, bem como com o Poder Público, após a conclusão do estudo, pois esse irá abranger todos os loteamentos da região, não sendo justo que a MRV custeie toda a infraestrutura, destacando, também, eventuais contrapartidas da Autoban ou da ARTESP, quando à necessidade de ampliar as opções de transposição da Rodovia Anhanguera. Disse ainda que com o Sr. Denis, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Americana, confirmou que não se estaria aprovando loteamentos para a região do bairro da Praia dos Namorados, antes da conclusão do EIV aqui discutido, conforme contato informal em reunião realizada nesta Promotoria no dia 26/05/11. O Sr. Adauto (Diretor Executivo da "Maximus Engenharia") ressaltou que o raio de abrangência do EIV é de 3 Km, contados a partir do empreendimento "Beach Park", conforme mapa que juntou a estes autos. Esclareceu que esse raio foi estendido para contemplar os anéis viários e os viadutos existentes ao longo da Rodovia Anhanguera no trecho urbano de Americana. O Sr. De Nadai salientou que o empreendimento da loteadora "Sega", cujas fotos constam neste IC, comportará, provavelmente, 400 unidades tratando-se de empreendimento vertical. O Sr. Humberto noticiou que, durante as obras de terraplenagem de ambos os empreendimentos da MRV ("Beach Park" e "Arkansas") houve o aterramento de nascentes e



imprensaoficial

remoção de árvores. Segundo o Sr. Salomão, os condomínios "Arkansas", "Sega" e "Beach Park" triplicarão o número de habitantes do bairro Praia dos Namorados, acrescentando 7.275 habitantes, aproximadamente, tomando como a média de 5 habitantes por residência (critério adotado pela CETESB, já que é esse o número que deve ser calculado para implantação de rede de esgoto). O Sr. Pizzi questionou acerca da capacidade da estação elevatória do Vale do Nogueira, em bombear o esgoto das dois empreendimentos da MRV e da região do Jardim Brasil para a ETE Quilombo, pois aparentemente tal estação elevatória não está dimensionada para esse volume. O Dr. Ivan recomendou que no Estudo de Impacto de Vizinhança conste a área verde existente na região da Praia dos Namorados e se é suficiente para a região, bem como a rede de esgoto e de abastecimento de água existentes e as que serão necessárias quando do aumento populacional. O Sr. Xavier questionou se será obrigatória a instalação de rede de esgoto pelo próprio proprietário do imóvel na região da Praia dos Namorados, sendo respondido pelo Dr. Ivan que sim, pois deve-se levar em conta o benefício coletivo e a saúde pública, não se tratando de ato discricionário do proprietário, a partir do momento em que a rede pública de esgoto passar pelo local, sendo que se houver desnível no relevo o esgoto deverá ser bombeado até a rede pública. O Sr. Pizzi salientou que, segundo representantes do DAE, na região da Praia dos Namorados existem vias públicas onde há rede de esgoto seco, ou seja, que não está sendo utilizada,



impresa oficial
MP 41A

principalmente no Parque das Mangueiras. TERMO DE DELIBERAÇÃO: 1) oficie-se ao DAE (Departamento de Água e Esgoto de Americana), a fim de que informe sobre a questão da rede de esgoto na região, especialmente quanto à capacidade de coleta, afastamento e tratamento do esgoto produzido pelos loteamentos já aprovados e por aqueles que estão em fase de aprovação e que já contaram com anuência prévia do DAE, também devendo tecer considerações quanto à possibilidade de novos empreendimentos na região, esclarecendo se já existe algum projeto ou diretrizes para novas redes de coleta; elevação e tratamento na região. na ocasião também deverá ser requisitado do DAE informações sobre as fossas e redes de esgoto na região da Praia dos Namorados, ou seja, quais as alternativas e metas do DAE para solucionar o esgoto naquela região, bem como prazo para tanto. As informações do DAE deverão ser prestadas no prazo de 10 dias úteis; 2) oficie-se à MRV, recomendando, expressamente, que enquanto não concluído e aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser elaborado abstenha-se de iniciar as obras de preparação e execução do empreendimento "Arkansas", devendo ser informado no prazo de 10 dias úteis se tal recomendação será ou não acatada; 3) oficie-se à SEPLAN, DAE, SMA, SETRANSV, SOSU (Unidade de Serviços Urbanos), e Secretaria de Habitação, recomendando que em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano na região do Pós Anhanguera, possivelmente nas áreas de Planejamento II e III,



impresaoficial.
MP 41A

1436
902

sejam levados em consideração a necessidade de equipamentos urbanos e comunitários para a região, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, se o caso, exigindo-se as contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos), a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (danos ambientais e urbanísticos), bem como sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração, antes do qual reitera-se recomendação anterior no sentido de não se aprovar qualquer empreendimento, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados. Nada mais. Eu, (_____), Luciana Ross Gobbi, analista de promotoria I, matrícula 5515, que a redigi, sendo a mesma revisada e assinada pelo Dr. Ivan, para juntada aos autos e remessa, via e-mail scanneada, da versão definitiva.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana



imprensaoficial
MP 41A

1437
40

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mariana Baptistucci Towiogo
MARIANA BAPTISTUCCI TOWIOGO

Antonio Carlos Salvador

Valdemir Castelani - SE

Antonio Candido de Mendes.

Fernando Eduardo.

Fernanda Queiroz

Humberto Luiz Gomes Neto

Roberto Luis Parizotto

Antonio Sobrinho Junior.

impresa oficial
MP 41A

1433

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**REUNIÃO Inquérito Civil MP nº 013/2010-9**

**ASSUNTO: "Beach Park"**

**DATA: 30/05/2011, 15h00m.**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: ANTONIO SALOMÃO JUNIOR
Cargo/Instituição: GERENTE - CETESB
Telefone fixo: 3461 - 1550 Telefone celular: 8138 - 1817
E-mail: antonios@cetesbnet.sp.gov.br

02) Nome: MARIANA BAPTISTUCCI TONIOLO
Cargo/Instituição: COORDENADORA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - MRV
Telefone fixo: 19. 3512 1839 Telefone celular: 19. 81150003
E-mail: MARIANA.TONIOLO@MRV.COM.BR

03) Nome: Antonio Carlos Salvador
Cargo/Instituição: Construtor
Telefone fixo: 19-3405.0555 Telefone celular: 8114.7568
E-mail: ACSalvador2007@HOTMAIL.COM

04) Nome: Adauto Luis Zanon
Cargo/Instituição: Diretor Executivo - Maximus Engenharia.
Telefone fixo: 19-34682605 Telefone celular: 19-8100-1675
E-mail: adauto@maximus.eng.br.

05) Nome: José Eduardo Xavier
Cargo/Instituição: AMA - Diretor
Telefone fixo: 3465 1106 Telefone celular:
E-mail: JEC Xavier@terra.com.BR

impresaoficial

1439

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

06) Nome: Luiz Antonio Pizza
Cargo/Instituição: AMA — Associação Moradores e Amigos Bairro São Domingos — Presidente
Telefone fixo: 3465-1660 Telefone celular: 8162-2625
E-mail: luizpizza@ucol.com.br

07) Nome: JESUEL FARIAS
Cargo/Instituição: SECRETÁRIO SEHAMSU
Telefone fixo: 34602658 Telefone celular: 96212612
E-mail: SEHAMSU@AMERICANA.SP.GOV.BR

08) Nome: ANTONIO CANDIDO DENADAI
Cargo/Instituição: DIRETOR / UDFU / SEPLAN.
Telefone fixo: 3475 9018 Telefone celular: 9788 3452
E-mail: udfu@americana.sp.gov.br.

09) Nome: Humberto Luiz Lameirinhas
Cargo/Instituição: A.M.A. Associação moradores e amigos
Telefone fixo: 3465 1747 Telefone celular: 9865 3737
E-mail: Humbertol1@Hotmail.com

10) Nome: Fernanda Gutierrez
Cargo/Instituição: Bella Bia
Telefone fixo: 4589-4000 Telefone celular:
E-mail: fernanda.gutierrez@grupoccr.com.br

11) Nome: Fernando Eduardo
Cargo/Instituição: AUTOBAN. GESTOR RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Telefone fixo: 011. 4589. 4098 Telefone celular: 011. 9602. 4027
E-mail: fernando.eduardo@grupoccr.com.br

impresaoficial

1490

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12) Nome: Valdemir Castelani

Cargo/Instituição: Eng. Ambiental Secretaria Meio Ambiente

Telefone fixo: 3471 1720 Telefone celular: 92835395

E-mail: Valdemir.sma@americana.sp.gov.br

13) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

14) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

15) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

16) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

17) Nome: _____

Cargo/Instituição: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

imprensaoficial

maximus
engenharia e consultoria

1441 1442

Empresa Solidária
APAE - Americana

# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA – EIV

## PLANO DE TRABALHO

### 1. OBJETIVO

**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA – EIV, COM FOCO ESPECÍFICO NOS EMPREENDIMENTOS "BEACH PARK" E "ARKANSAS", AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AMERICANA – SP,** em atendimento a Lei Municipal N° 211/2009 do referido município, na qual *"Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providencias"*, conforme legislação vigente e normas técnicas.

### 2. MONTAGEM DO PROCESSO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, elaborado em atendimento a Lei Municipal N° 211/2009 do município de Americana - SP, na qual *"Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providencias"*, constitui-se no instrumento de diagnóstico e prognóstico das atividades quanto ao seu impacto, considerada a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, bem como no seu entorno, vizinhança e localização (art.1°).

Deverá, obrigatoriamente, contemplar em seus diagnósticos e prognósticos, o impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando a situação do momento anterior à instalação da atividade, bem como as projeções para os períodos de implantação e operação (art.3°).

Diante do crescimento demográfico, bem como da situação atual, justifica-se a necessidade de um estudo detalhado referente às questões urbanísticas, na qual norteará o poder público nas tomadas de decisões frente à autorização de execução de projetos de elevado tamanho.

Tal estudo deverá conte informações indicando eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos da atividade, sendo eles positivos ou negativos, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno.

## 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Escopo de fornecimento conforme solicitação, sendo:

3.1. Caracterização do empreendimento e localidades;

3.2. Delimitação da área de vizinhança sob influência das atividades com justificativa e descrição;

3.3. Levantamento histórico da evolução habitacional do município de Americana com foco específico na região de estudo a um raio de 3 km;

3.4. Levantamento de áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

3.5. Análise e diagnóstico de empreendimentos circundante, consolidados ou não;

3.6. Levantamento e análise de dados sobre densidade populacional junto a Secretaria de Planejamento de Americana – SEPLAN;

3.7. Estudo sobre o adensamento populacional, vegetação, arborização e equipamentos públicos urbanos;

3.8. Levantamento e análise do zoneamento do município de Americana – SP;

3.9. Avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação e operação do empreendimento a um raio de 3 Km;

3.10. Avaliação de impactos sobre a infra-estrutura de abastecimento regional;

3.11. Avaliação da valorização imobiliária;

3.12. Levantamento e análise de planos e/ou estudos municipal relacionados a vias projetadas, direcionadas a interligações entre ruas e avenidas na região abordada a um raio de 3 km;

3.13. Mapeamento de ruas, avenidas e interligações atuais em um raio de 3km;

3.14. Levantamento e análise de planos, estudos e dados municipal relacionados à Secretaria de Transportes - SETRANSV;

3.15. Definição da geração de tráfego e demanda por transporte público;

3.16. Mapeamento do uso e ocupação do solo na região do empreendimento, a um raio de 3 km;

3.17. Levantamento de equipamentos urbanos e comunitários;

3.18. Determinação da ventilação e iluminação;

3.19. Levantamento da Emissão de ruídos, sons e vibração;

3.20. Estudo qualidade do ar;

3.21. Estudo da periculosidade;

3.22. Estudo de impactos de permeabilidade;

3.23. Diagnóstico sobre adensamento populacional na região a um raio de 3 km;

3.24. Prognóstico sobre adensamento populacional na região a um raio de 3 km;

3.25. Diagnóstico ambiental e socioeconômico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da expansão urbana a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos);

3.26. Risco de impactos socioeconômicos e ambientais;

3.27. Prognóstico ambiental e socioeconômico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da expansão urbana a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos);

3.28. Análise e comparativos junto a 02 (dois) setores urbanos aleatórios conurbados;

3.29. Determinação de ações e intervenções necessárias a viabilidade do empreendimento;

3.30. Determinação de medidas mitigadoras e compensatórias a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos).

## 4. PRODUTOS

A Maximus Engenharia e Consultoria Ltda entregará a solicitante ao final do processo, um Relatório Descritivo detalhado, em meio magnético e impresso contendo todos os dados e informações referentes ao escopo solicitado.

O Relatório será entregue em 2 (duas) vias impressas, em papel sulfite branco, tamanho A4 e 01 (uma) via em meio digital (CD-ROM), sendo que os textos e planilhas dos relatórios deverão ser elaborados em Word e Excel (versões atualizadas), na fonte Times New Roman, tamanho 12 e os mapas em formato PDF e DWG, contendo em sua tabela atributos e informações que qualifiquem os dados espaciais nele representados.

## 5. EQUIPE DE TRABALHO

Para execução das atividades solicitadas, a equipe técnica da contratada será composta no mínimo:

- **01 Diretor Técnico:** Eng. Adauto Paião;
- **01 Consultor de Projetos:** Eng. Daniel Manzi;
- **01 Coordenador de Projetos:** Eng. Renato Garofalo;

- **01 Profissional em Georreferênciamento:** Eng. Ronalton Machado;
- **01 Administrador de Projeções:** Antonio Carlos Salvador;
- **01 Historiador:** Débora Paião;
- **01 Desenhista de Projetos:** Vinicius Botelho;
- **01 Auxiliar de Engenharia:** Leandro Bettini.

## 6. ATRIBUIÇÕES DA SOLICITANTE

Visando o melhor desenvolvimento das atividades técnicas descritas acima, caberá a solicitante as seguintes responsabilidades, sendo:

- Fornecimento de autorização específica ao responsável técnico e equipe para livre acesso as áreas necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Fornecimento de toda informação necessária para o desenvolvimento pleno das atividades propostas, bem como demais componentes solicitados caso necessário;
- Fornecimento de cópias dos documentos técnicos produzidos sobre temas correlatos ao escopo, elaborados por equipes internas ou por empresas contratadas;
- Levantamento planialtimétrico do local, contemplando as áreas ao entorno dos cursos d'águas existentes;
- Planta do urbanístico básico;
- Para demais atribuições e necessidades não constantes nesta proposta, serão estabelecidos valores acordados diretamente entre a Solicitante e a Proponente.

## 7. ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE

- Conter profissionais devidamente qualificados e equipados para a realização dos trabalhos;
- A proponente deverá executar todos os serviços referentes às atividades listadas anteriormente de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e na falta desta basear-se em normas internacionais dentro da pertinência técnica específica;
- Observar e fazer cumprir, com absoluto rigor, as normas de qualidade e segurança da solicitante quando necessário, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, mantendo seus empregados uniformizados, identificados e munidos

maximus
engenharia e consultoria

Empresa Solidária
APAE - Americana

dos equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento do objeto solicitado;

- Dar ciência a **Solicitante** sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços dentro do menor prazo possível;
- Dar suporte técnico a **Solicitante** em reuniões específicas e possíveis complementações solicitadas pelos Órgão Públicos em questão.

## 8. PRAZO

O prazo de execução do escopo de serviços do objeto solicitado será de **90 (noventa) dias**.

Americana, 10 de maio de 2011.

Atenciosamente.

**Engº. Adauto Paião**
Diretor Executivo
CREA nº 5062664002

1446
SIR

| | | |
|---|---|---|
| | | FOLHA 01/1 |
| | maximus engenharia e consultoria | DESENHO Nº |
| | | REVISÃO Ø / PADRÃO A0 |
| | | DATA MAIO/2011 |
| | | ESCALA S/ ESCALA |

1447

CETESB

**AGÊNCIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA**

**Ofício nº 088/LJA/2011**
(Usar como ref.: MP/00019/11)

Juntese aos autos Am 07/06/11

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Americana, 20 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Acusamos o recebimento do e-mail datado de 19.05.2011, no qual solicita informações sobre o licenciamento de novo empreendimento da MRV, na área da praia dos namorados em americana, mesmo havendo recomendação por parte do MP para que as obras na região não fossem mais licenciadas até as conclusões do EIV, conforme ata de reunião realizada em 15.03.2011.

Informamos que a MRV solicitou Parecer Técnico GRAPROHAB para implantação de novo empreendimento para implantação de 384 apartamentos em 02.12.2010 – processo 34/01132/10, o processo foi analisado e solicitado complementação em 10.02.2011, através da informação técnica n.º 016/2011/LJA, anexo.

Em 10.03.2011, foi apresentado pelo interessado as complementações atendendo as solicitações da CETESB, sendo emitido em 07.04.2011, o Parecer Técnico – GRAPROHAB n.º 34100212, anexo, via eletrônica, sendo que o interessado tem ciência imediata via e-mail, sendo que a reunião seria no dia 12.04.2011.

Esta Agência em 08.04.2011, encaminhou e-mail, anexo, ao nossos representantes no GRAPROHAB, solicitando prazo de 30 (trinta) dias para manifestação da CETESB em função da solicitação do MP.

Em 08.04.2011, foi protocolado nesta agência ambiental o Ofício n.º 2PJA 0259/2011 – svsc referente ao Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1-MA, onde nos é recomendado por esta Promotoria, que esta agência se abstenha de emitir parecer favorável a novos empreendimentos na região da Praia dos Namorados.

Em 08.04.2011, esta Agência encaminhou para Departamento Jurídico da CETESB o Ofício n.º 2PJA 0259/2011 – svsc, o que subsidiou a emissão do Parecer PJ n.º 441/11/PJM datado de 27.04.2011, que concluiu se manifestando que a CETESB poderia dar continuidade na análise, uma vez que na ata de reunião foi solicitado pelo MP que não houvesse a emissão da Licença de Operação para o empreendimento Beach Park e que fosse acrescentado no campo das observações as seguintes condicionantes:

PGMP-628/11

√ A implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil n.º 2PJA n.º 14.0187.0000013/2010-1-MA de que, após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento.

Santa Vilma S. Conceição
Oficial de Promotoria
Matr nº 003500

Recebido 20/05/11

CETESB

**AGÊNCIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA**

√ A emissão da Licença de Operação fica condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências mencionadas acima, bem como daquelas que vierem a ser exigidas pelo Município, a partir do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que poderá, inclusive, consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência, para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eng.º ANTONIO SALOMÃO JUNIOR**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 260401872-8 – Reg. 34.4879-0

Excelentíssimo Senhor
**Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
D.D. Promotor de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AMERICANA - SP

1449

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

16

Processo N° 34/01132/10

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 567 Rubrica

# PARECER TÉCNICO
# GRAPROHAB

N° 34100212
Versão: 02
Data: 07/04/2011

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS**

CNPJ
**12.385.796/0001-27**

Logradouro
**AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO**

Cadastro na CETESB
**165- 95257-3**

| Número | Complemento | Bairro | CEP | Município |
|---|---|---|---|---|
| 2050 | | BARROCA | 13475-010 | AMERICANA |

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
**Loteamento**

Bacia Hidrográfica
**14 - PIRACICABA**

UGRHI
**5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ**

Interessado
**MRV Engenharia e Participações S.A.**

Assunto
**Protocolo GRAPROHAB n.º 10.341**

## I. INTRODUÇÃO

Visando a continuidade da análise do processo 34/01132/10, o interessado protocolou junto ao GRAPROHAB em 10.03.2011, as informações e documentos visando o atendimento da Informação Técnica n.º 016/2011/LJA e voto emitidos pela Agência Ambiental de Americana.

## II. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para continuidade de análise do protocolo n.º 10341, de acordo com a Informação Técnica n.º 016/2011/LJA e voto emitidos pela Agência Ambiental de Americana, o interessado apresentou os seguintes documentos e informações:

1. Apresentar Memorial descrito do empreendimento, descriminando as áreas institucionais, de lazer e verde e suas percentagens;
R.: O interessado apresentou o Memorial descritivo e justificativa do Empreendimento conforme descriminado a seguir:
1.1. Área Total do Terreno: 22.463,92 m2;
1.2. Área Total Construída: 21.252,33 m2;
1.2.1. Área Construída das Unidades: 21.153,12 m2;
1.2.2.. Área Construída de Uso Comum: 99,21 m2;
1.3. Área Permeável Total: 9.370,96 m2 (41,72%);
1.3.1. Área Verde: 4.147,21 m2 (18,46%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis em passeios entre blocos): 1.652,68 m2 (7,36%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis com jardins): 2.096,90 m2 (9,33%);
1.3.2. Área Comum (ás áreas permeáveis em vagas): 807,04 m2 (3,59%);
1.4. Uso do Solo e número de lotes - Residencial com 384 Aptos
Exigência atendida

USO DA CETESB

SD N°
**34014424**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **AMERICANA**

Este parecer de número 34100212 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

2. O empreendedor deverá apresentar carta de Diretrizes expedida pelo Departamento de Água e Esgoto de Americana, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua expedição e devendo informar qual adutora que deverá abastecer o empreendimento e sua localização e a identificação do local de lançamento do esgoto tratado na rede pública coletora, ponto de interligação do esgoto tratado pelo empreendimento e sua interligação na rede pública e deverá ainda se manifestar sobre a operação da estação de tratamento de esgotos.
A Carta de Diretrizes expedida pelo DAE de Americana deverá conter informação se a ETE municipal possui condições de receber a carga de esgotos remanescente dos condomínios Beach Park e Park Arkansas;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo que:
1) A ETE municipal esta saturada e não possui condições de receber cargas de esgotos bruto remanescentes do empreendimento supracitado e do empreendimento vizinho denominado "Beach Park", sendo necessário a implantação de ETE (estação de Tratamento de Esgotos) própria do empreendimento, sendo que após tratado poderá ser lançado na rede pública;
2) A MRV Engenharia e Participações ficará responsável pela manutenção da ETE;
3) o Efluente da ETE deverá ser ligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi, terminando na EEE Vale das Nogueiras, com destino a ETE Carioba;
4) O ponto de interligação de água esta localizada na testada do lote - na Av. Thomaz Fortunato na rede existente de diâmetro 200 mm, proveniente do sistema de reservação R-13 - Chácaras Letônia, em condições de supri-lo de forma contínua e ininterrupta;
5) O empreendimento se encontra á montante da captação, em sua área de drenagem, porém não interferindo em seu funcionamento;
6) O proprietário é responsável pela execução das redes internas do Condomínio;
O interessado apresentou planta elaborada pelo DAE de Americana, onde informa que o a água será proveniente do Reservatório R-13 - Chácaras Letônia e que o esgoto tratado será interligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi e seguirá para Estação Elevatória de Esgotos - Vale das Nogueiras. Exigência Atendida;

3. Caso o efluente dessa ETE não seja lançado em rede pública existente, o projeto deverá ser revisto nos aspectos de atendimento aos padrões de lançamento do esgoto tratado e de qualidade do corpo hídrico, receptor que deverá ser identificado e ser localizado em planta , assim como deverão ser apresentados os respectivos estudos de diluição do esgoto tratado e de autodepuração do corpo receptor;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios, Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo no item 3) o Efluente da ETE deverá ser ligado ao coletor tronco existente, de 300 mm localizado a Av. Walter Minozi, terminando na EEE Vale das Nogueiras, com destino a ETE Carioba. Exigência Atendida;

4. Certidão ou Manifestação expedida pelo Departamento de Água e Esgotos ou Prefeitura Municipal informando se o empreendimento se encontra ou não situado em área de drenagem de manancial de captação de água do município;
R.: O interessado apresentou documento intitulado Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgoto de Americana, datado de 30.03.2011, declarando que "atendendo a solicitação do requerente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do processo / DAE n.º 5.436/10 de 28.05.2010, referente à viabilidade técnica do empreendimento para construção de condomínio vertical residencial sob cadastro Municipal nº 35.0550.0060.000 com as seguintes características: 384 apartamentos de 2 dormitórios,

Zoneamento ZM, de Propriedade da MRV Engenharia e Participações, Declara para fins de Direito e conforme no referido protocolo no item 5) O empreendimento se encontra á montante da captação, em sua área de drenagem, porém não interferindo em seu funcionamento. Exigência Atendida;

5. O interessado deverá informar onde será implantado a Estação de Tratamento de Esgotos, se será no empreendimento Beach Park ou no Park Arkansas, deverá ser apresentado ainda planta localizando os dois empreendimento e o local da instalação da Estação de Tratamento de Esgotos. Caso a ETE seja implantada no condomínio Beach Park, este foi aprovado com uma estação de tratamento de esgotos projetada para atender 640 aptos e 35 casas, não incluindo as 384 apartamentos deste empreendimento;
R.: O interessado informa que a estação de tratamento de esgotos do empreendimento será localizada em área institucional da Prefeitura Municipal de Americana , no endereço Avenida Comendador Thomaz Fortunato, bairro barroca, Gleba B2A2 com matrícula n.° 107.888 do Cartório de Registo de Imóvel de Americana, não estando localizada dentro do empreendimento vizinho denominado Beach Park. Conforme projeto aprovado pelo DAE de Americana. Informa ainda que houve uma ampliação de capacidade de depuração e tratamento de esgotos para atendimento dos dois empreendimentos.
O interessado apresentou documento intitulado LICENÇA expedido pelo DAE de Americana, datado de 03.03.2011, declarando que: " vem através deste liberar a passagem da tubulação de esgotos do condomínio Residencial Parque Arkansas, de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações S.A , a ser edificado na Av. Comendador Thomaz Fortunato, bairro barroca, Gleba B2A2, bairro barroca, Gleba B1, n.° 2050, em Americana/SP, pelo passeio público da Av. Comendador Thomaz Fortunato, localizada na testada da frente da área em questão, fazendo a ligação do esgoto do empreendimento até a ETE, a ser instalada na área institucional da Prefeitura Municipal de Americana, com Matrícula n.° 107.888 do Registo de Imóveis da Comarca de Americana. Exigência Atendida;

6. O interessado deverá apresentar Planta Urbanística Ambiental corrigida, apresentando: escala compatível com o desenho, discriminação das Áreas Verdes, de Lazer, comuns permeáveis, sendo que estas últimas não poderão ser computadas como Área Verde para atendimento ao artigo 6° da Resolução SMA n° 31/09, retirada de equipamentos de lazer das áreas destinadas aos 14% de reflorestamento e em se tratando de equipamentos com impermeabilização, retirá-los também da áreas destinada aos demais 6% permeáveis; e modificação da localização da Área Verde visando evitar a supressão de exemplares arbóreos nativos na porção noroeste;
R.: O interessado apresenta Memorial Descritivo e Justificativo de Condomínio Fechado de Acordo com a Lei Federal 4591/64 descrevendo A área Verde destinada a reflorestamento com 0,414721 há (18,46%) e com equipamentos de Lazer de 0,066713 (2,97%), em concordância com as áreas descritas como Área Verde no "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e permeáveis na planta "Planta para Descrição das Áreas Permeáveis - Condomínio Residencial Parque Arkansas" e planta "Implantação Áreas Permeáveis" que acompanha o projeto. Exigência atendida.

7. O interessado deve apresentar complementação corretiva ao Laudo de caracterização da vegetação da área do empreendimento, listando as espécies nativas a serem suprimidas, informando nomes populares e científicos, DAP altura e volume lenhoso, considerando a exigência anterior;
R.: O interessado informa que foi emitido Laudo de Caracterização da Vegetação com a referida lista. A mesma inclui as espécies exóticas, atendendo à exigência da Prefeitura Municipal de Americana que já emitiu Autorização e TCRA relativos à supressão de todas os espécimes exótico e nativos. Apesar da lista a ser apresentada para a CETESB dever contemplar somente as nativas, elas estão descritas conforme a Resolução 18/07, sendo possível diferenciá-las no contexto. Exigência atendida.

Comentário: Ainda apresenta novo local destinado à compensação pela supressão de árvores isoladas aprovado pela prefeitura - Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Americana - em atendimento a termo de compromisso assumido com a prefeitura, substituindo área anteriormente proposta, pois já existia obrigação de recomposição por parte da Prefeitura/Empreendedor no local (loteamento Residencial Jaguari). Contudo, o interessado deve ainda solicitar a supressão das árvores isoladas nativas na CETESB via "Requerimento on-line" e "Solicitação de".

8. O volume de terra destinado à bota-fora deverá ser adequadamente disposto, informando o local de

destinação que deve ser realizado evitando processos erosivos, Áreas de Preservação Permanente e/ou vegetação nativa;
R.; O interessado informa que foi revisado o projeto de terraplenagem "visando diminuição do volume de terra para não ter bota-fora" (litteris). O memorial descritivo informa que o Volume disposto em bota fora será 0,00 m³ (zero). Exigência atendida.

9. O interessado deve corrigir o "Projeto de Arborização das Áreas Verdes e do Sistema de Lazer" informando o espaçamento utilizado na Área Verde referente aos 14% (objeto de reflorestamento) e apresentar ao mínimo 30 espécies diferentes;
R.: O interessado apresenta "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" , informando o plantio de 690 mudas de 90 espécies diferentes em espaçamento 3x2 na área destinada ao reflorestamento (0,414721 ha) e "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" das demais áreas a serem arborizadas, conforme demonstrado na planta "Implantação Áreas Permeáveis". Exigência atendida

10. Caso o interessado opte pela utilização dos 6% Área Verde com equipamentos de lazer, deve declarar que esta permanecerá permeável.
R.: O interessado apresenta declaração por parte da empresa garantindo a manutenção da permeabilidade dos demais 6% (0,066713 há - 2,97% da Área Verde), com carta declarando a permeabilidade da quadra existente neste local. Exigência atendida

III. CONCLUSÃO
Ante o exposto, esta Agência Ambiental de Americana, manifesta-se pelo deferimento do protocolo, referente ao Condômino Residencial Park Arkansas, devendo o interessado atender às seguintes condicionantes e observações:

A) O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

B) O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

C) O proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados aeração prolongada, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

D) As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

E) O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

F) A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

G) As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 571 Rubrica

H) Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

I) As árvores isoladas Autorizadas pela prefeitura não poderão ser suprimidas sem a prévia autorização emitida pela CETESB;

J) Solicitar previamente a Autorização para a supressão das árvores nativas isoladas e intervenção em APP para interligação das redes de esgoto e pluviais apresentando "Requerimento on line" e "Solicitação de";

K) Firmar termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando implantar o "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e o "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" e a compensação pela supressão das árvores nativas isoladas em área pública apresentada.

Condicionantes adicionais:

Em virtude do Ofício 2PJA 0259/2011, datado de 04 de abril de 2011, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, 2ª Promotoria de Justiça de Americana, foram elaboradas, em 06.05.2011, as seguintes condicionantes:

1. A implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil n.º 2PJA n.º 14.0187.0000013/2010-1-MA de que, após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento;

2. A emissão da Licença de Operação fica condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências mencionadas acima, bem como daquelas que vierem a ser exigidas pelo Município, a partir do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que poderá, inclusive, consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento.

1454

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls 572 Rubrica

**Assunto:** PARECER TÉCNICO GRAPROHAB
**De:** <americana@cetesbnet.sp.gov.br>
**Data:** 05/06/2011 10:58:37
**Para:** <americana@cetesbnet.sp.gov.br>

**Parecer Técnico GRAPROHAB**

**Prezado Usuário,**

Informamos que, em atendimento à solicitação N° 34014424 do Processo N° 34 01132 10, a CETESB está emitindo para a empresa CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS a nova versão do Parecer Técnico GRAPROHAB N° 34100212 e já está disponível para o Download e Visualização. Para realizar essas operações acesse o link abaixo:
www.cetesb.sp.gov.br/silis/

**Atenção:** a instalação e a operação de uma fonte de poluição sem as devidas licenças, ou seja, sem que a licença esteja efetivamente disponibilizada, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental.

Agência Ambiental de Americana
**Endereço:** Rua Florindo Cibin, 435
**Bairro:** V. Medon
**Município:** Americana
**CEP:** 13465-230
**Telefone:** (19) 34611550
**FAX:** (19) 34611550
**E-mail:** americana@cetesbnet.sp.gov.br

PROCESSO - CETESB
34/01152/10
Fls. 527 Rubrica

1455
MZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Ofício 2PJA 0259/2011 – svsc
**Ref: Inquérito Civil 2PJA 14.0187.0000013/2010-1 – MA.**
**Assunto:** Condomínio Residencial "Beach Park". (favor utilizar esta referência)

RECEBIDO
Nº 1
Data: 08/04/11
Horas: 15:40h.
Visto:

Americana, 04 de abril de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminhando-lhe cópias do despacho de fls. 1386/1399, tendo em vista a notícia de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados (ata da reunião realizada nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 – cópia anexa), **RECOMENDO** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que se abstenha de dar pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A".

Anoto que após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao
Ilustríssimo Senhor
**ANTONIO SALOMÃO JÚNIOR,**
MD. Gerente da Agência Americana da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

Impressaooficial
MP 41

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls. 556 Rubrica

1456

**Assunto:** Notificação Pessoal
**De:** antonio salomão junior <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>
**Data:** Fri, 08 Apr 2011 16:24:08 -0300
**Para:** renatafm@cetesbnet.sp.gov.br
**CC:** MARCIA PEREIRA DUARTE <marciapd@cetesbnet.sp.gov.br>, ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA <alessandros@cetesbnet.sp.gov.br>

Cara renata e Márcia,

Estou encaminhando conforme conversamos o documento supracitado, onde o Promotor Público "RECOMENDA" que se abstenha de dar Pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança....

Não sei se não poderemos emitir mais nenhuma manifestação para Americana ou somente para empreendimento imobilíarios localizados na região da Praia do namorados.

Ressalto que ontem, emitimos o Parecer Técnico e Voto para o empreendimento imobiliário Park Arkansas, pertencente também a MRV ao lado do empreendimento mencionado no inquérito Civil.

Estou encaminhando o Parecer Técnico e o Voto para sua ciência.

Aproveito para solicitar prazo de 30 (trinta) dias ao GRAPROHAB agaurdando a sua orientação sobre a continuidade da análise deste processo 34/01132/10 e outros que se encontram nesta agência.

Obrigado

--

Eng.º Antonio Salomão Junior
Gerente da Agência Ambiental de Americana
34-4879-0

| | |
|---|---|
| **20110408190933188.pdf** | **Content-Type:** application/pdf<br>**Content-Encoding:** base64 |

| | |
|---|---|
| **Voto.pdf** | **Content-Type:** application/pdf<br>**Content-Encoding:** base64 |

| | |
|---|---|
| **PT - Cond. Res. Park Arkansas - Graprohab.pdf** | **Content-Type:** application/pdf<br>**Content-Encoding:** base64 |

1457

# CETESB

## DESPACHO

Nº

De: LJA

Para: PJ – DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCESSO - CETESB
34 / 01132 / 10
Fls. 557 Rubrica

Data: 08/04/2011

Referências:
**PROCESSO 34/01132/10.**

Assunto:
**Notificação Pessoal**

Senhora Gerente,

- ✓ Em 08.04.2011, foi protocolado nesta agência Ambiental, Ofício n.º 2 PJA 0259/2011 – svsc Ref.: Inquérito Civil 2 PJA 14.0187.0000013/2010-1-MA, datado de 04.04.2011, onde nos foi RECOMENDADO pelo Promotor de Justiça de Americana, que nos abstenhamos de dar Pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança....
- ✓ Em 07.04.2011, esta Agência Ambiental emitiu Parecer Técnico e Voto para o empreendimento imobiliário Condomínio Residencial Park Arkansas, pertencente também a MRV ao lado do empreendimento mencionado no inquérito Civil (Beach Park) cuja reunião será no dia 12.04.2011.
- ✓ Informamos que esta Agência entrou em contato com os representantes da CETESB junto ao GRAPROHAB e solicitamos prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias ao GRAPROHAB para que tenhamos prazo para que este Departamento Juridico possa se manifestar sobre a continuidade da análise do processo 34/01132/10 e outros que se encontram nesta agência ambiental.
- ✓ Estamos encaminhando o Processo GRAPROHAB n.º 34/01132/07 onde apensamos o Ofício supracitado para sua análise e manifestação.

Atenciosamente

**Engº ANTONIO SALOMÃO JUNIOR**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 260401972-8 - Reg. 34.4879-0

14:05 11/04/2011 001983 CETESB - DEPARTAMENTO JURIDICO

Processo n.º 34/01132/10
Folhas 559 A

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1458

**PARECER PJ Nº:** 441 **/11/PJM**

**INTERESSADO:** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS**

**PROCESSO Nº:** **34/01132/10**

**ASSUNTO:** **GRAPROHAB. CONDOMÍNIO. RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PARALISAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE PARECERES FAVORÁVEIS PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ATÉ A APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.**

**DATA:** **27/04/11**

**À L**

1. Este Departamento é instado pelo Gerente da Agência Ambiental de Americana a se manifestar acerca da continuidade deste e de outros processos que se encontram na mesma situação, considerando o Ofício 2PJA nº 259/2011 expedido em 04 de abril de 2.011 nos autos do Inquérito Civil 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foi recomendado que a CETESB se abstivesse de emitir manifestações favoráveis à implantação de novos empreendimentos imobiliários em determinada região até que seja concluído e aprovado pelo Município de Americana o competente Estudo de Impacto de Vizinhança. Contudo, que em 07 de abril de 2.011 a Agência Ambiental emitiu parecer favorável para o empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKANSAS (localizado



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

ao lado do empreendimento *Beach Park* objeto do citado Inquérito Civil), o qual aguarda reunião próxima agendada junto ao GRAPROHAB (fls: 557).

2. Tratam os autos de solicitação de expedição de parecer da CETESB ao Grupo de Aprovação de Projetos Habitacionais-GRAPROHAB com a finalidade de se obter a aprovação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS pelo órgão colegiado (fls. 02).

3. O pedido veio instruído com os documentos de fls. 03/230 que devidamente analisados por meio das Informações Técnicas nº 12/11/TABE (fls. 235/241) e nº 16/2011/LJA (fls. 246/250) ensejaram inicialmente a emissão do Parecer de fls. 251/252 pelo cumprimento de exigências técnicas.

4. Em continuidade foram apresentados em complementação pelo interessado os documentos de fls. 257/487 e 494/517 resultando, enfim, na expedição pela CETESB do Parecer ao GRAPROHAB pela aprovação do empreendimento mediante o atendimento de condicionantes (fls. 524/525).

5. Ato seguinte foi acostada aos autos cópia do mencionado Ofício 2PJA nº 259/2011 expedido pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Civil nº 14.187.013/10 destinado a apurar a legalidade da implantação e vendas de unidades do condomínio residencial BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB, com recomendação para que a CETESB se abstenha em emitir pareceres favoráveis a novos empreendimentos imobiliários na região enquanto não for concluído e aprovado pelo Município de Americana o competente Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado às expensas da MRV Engenharia e Participações Ltda S/A (fls. 527). O expediente veio acompanhado do relatório elaborado pelo Ministério Público Estadual nos autos do mencionado procedimento



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-2000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

administrativo com informações de que o condomínio residencial BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB resultou na construção de 640 apartamentos e 35 casas mas a região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude em que o aumento populacional é estimado em 3.375 habitantes no prazo mínimo de dois anos, elevando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito e causando significativo dano ambiental. Ainda, que após reunião realizada em 15 de março de 2.011 ficou acordado entre os presentes[1] que (fls. 528/555):

(i) Com relação ao empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações Ltda as obras poderiam ser retomadas normalmente, mas a empresa responsável não buscará o "habite-se" (e caso o faça o Município não o apreciará) antes da solução do Inquérito Civil, o mesmo ocorrendo em relação à Licença de Operação a ser expedida pela CETESB, isto porque no caso de ser necessário o desfazimento do empreendimento decorrente de eventual pedido judicial em Ação Civil Pública se evitaria a necessidade de remoção de inúmeras pessoas;

(ii) O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) visará confirmar as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalarão e estão sendo instalados na região da Praia dos Namorados e deverá ser realizado em conjunto entre a MRV e o Município de Americana, o que deverá estar contemplado na assinatura de futuro Termo de Ajustamento de Conduta;

[1] Ministério Público, representantes da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, MRV, Câmara Municipal, CETESB, Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Planejamento, entre outros.



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

(iii) Caso as tratativas buscando solução conjunta para todos os empreendimentos restem infrutíferas buscar-se-á uma composição específica para o caso da MRV.

(iv) Ao final, em decorrência de ter sido noticiada a existência de pedidos de licença municipal de novos parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados, foi recomendado pelo *Parquet* a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Americana, ao Diretor da Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ao Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico, ao Secretário da Secretaria de Transportes e Sistema Viário e ao Gerente da Agência Ambiental da CETESB de Limeira que se abstenham de emitir parecer favorável e/ou aprovar novos projetos de empreendimentos imobiliários na região enquanto não for concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança, haja vista que posteriormente a este poderão ser verificadas condicionantes adicionais a serem implementadas.

6. Os autos vieram a este Departamento nos termos do item 1 do presente Parecer.

**É o relatório.**
**Passo à manifestação.**

7. Depreende-se do teor da ata de reunião realizada junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo que restou acordado entre os presentes que as obras para implantação do empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB poderiam prosseguir sob conta e risco do empreendedor, sendo, entretanto,



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000
Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

obstada a expedição do "habite-se" e da Licença de Operação da CETESB até a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança em questão.

8. Desta forma, recomendamos que a CETESB atenda à recomendação do *Parquet* nos exatos termos do que foi compromissado na ata de reunião de 15/03/11, o que significa dizer que não precisará a CETESB paralisar a análise do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS - ficando claro que a implantação se dará por conta e risco do empreendedor, mas deverá se abster em emitir a Licença de Operação para a efetiva ocupação[2] nos mesmos moldes em que foi pactuado com relação ao empreendimento BEACH PARK CONDOMÍNIO CLUB, ambos de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações Ltda, eis que todos os requisitos previstos pela legislação incidente foram preenchidos até então, não se mostrando razoável ainda a paralisação de dois processos semelhantes em diferentes fases, aditando-se, contudo, o Parecer ao GRAPROHAB pela aprovação do empreendimento mediante o atendimento de condicionantes de fls. 524/525 para constar ainda que a partir de então, reforce-se, a implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil nº 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA de que após a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança[3] será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento.

[2] Nos termos do artigo inciso IV do 62 do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1.976 (Aprova o Regulamento da Lei n. 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente), dependerão de Licença de Operação os loteamentos, desmembramentos, condomínios e conjuntos habitacionais, antes de sua ocupação e os cemitérios.

[3] Conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), deve o Estudo de Impacto de Vizinhança ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise no mínimo das seguintes questões: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural (vide artigo 37).



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

9. Em suma, deverá constar no Certificado GRAPROHAB como condicionante para a emissão da Licença de Operação (autoriza a operação do empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores) além daquelas já previstas às fls. 524/525 a adoção preliminar pelo empreendedor das medidas porventura exigidas pelo Município previstas no Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001[4] (Estatuto das Cidades), que poderá inclusive consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento, permitindo assim *"a tomada de medidas preventivas pelo ente estatal a fim de evitar o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis, principalmente nos grandes centros"*[5].

10. Pelo exposto, nos manifestamos pela continuidade da análise do projeto do empreendimento imobiliário CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS nos moldes anteriormente mencionados e com relação aos demais processos em análise perante a Agência Ambiental de Americana a manifestação deve se dar no caso específico.

11. Em tempo, considerando as informações constantes no Inquérito Civil nº 2PJA nº 14.0187.0000013/2010-1-MA relativas à futura implantação de outros empreendimentos imobiliários na mesma região, ressaltamos ser imperiosa a observação pela Agência Ambiental acerca da necessidade de eventual exigência de Estudo de Impacto Ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente (artigo

[4] Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

[5] ESTATUTO DA CIDADE (Comentários à Lei Federal 10.257/2001). 2ª Edição. Editora Malheiros. Coordenadores: Adilson Abreu Dallari e Sérgio Ferraz.



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

225, inciso IV da Constituição Federal), não só para considerar os impactos oriundos do adensamento populacional e suas conseqüências, como também para observar o contido no Manual de Orientação para Aprovação de Projetos Habitacionais do GRAPROHAB[6] que assim o estabeleceu minimamente: projetos urbanísticos superiores a 70 hectares para áreas não litorâneas ou glebas remanescentes de parcelamentos aprovados e/ou implantados após 23/01/1.986 (data de publicação da Resolução CONAMA nº 01/86), cuja somatória das áreas ultrapasse os mesmos 70 hectares.

**É o parecer.**

**Camila Cristina Faccioli**
Advogada – OAB/SP 185.864 - Reg. 6872

De acordo, em 27.04.2011.

**Márcia Pereira Duarte**
Gerente da Divisão de Assuntos de Meio Ambiente

De acordo, em 27.04.2011. Encaminhe-se à

**Sandra Mara Pretini Medaglia**
Gerente do Departamento Jurídico

[6] "O Manual GRAPROHAB é um instrumento de orientação e planejamento de projetos urbanísticos que venham a ser objeto de análise pelos órgãos e empresas públicas. Compreende uma listagem de documentos e projetos a serem encaminhadas à análise dos órgãos colegiados, com base e referência nas normas técnicas e legislações vigentes. Aplica-se aos empreendimentos passíveis de licenciamento, conforme definido no artigo 5º do Decreto Estadual nº. 52.053/07". Fonte: http://www.habitacao.sp.gov.br/download/manual/manual-graprohab.pdf (Acesso em 25/04/11 às 15:58h).



CETESB – Companhia Ambiental Do Estado de São Paulo– Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO - CETESB

34/01132/10

Fls 573 Rubrica

CETESB

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Protocolo GRAPROHAB n°** | **10341** | **Data da Reunião:** | **10/05/2011** |
| **Processo CETESB n.º** | **34/01132/10** | | |
| **Interessado:** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
| **Empreendimento:** | **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK ARKANSAS** | | |
| **Município:** | **AMERICANA** | | |

| | | |
|---|---|---|
| | **X** | **APROVADO / condicionantes** |
| **PARECER:** | | **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS / complementações** |
| | | **INDEFERIDO** |

A Agência Ambiental de Americana, manifesta-se pelo deferimento do protocolo, referente ao **Condomínio Residencial Park Arkansas**, devendo o interessado atender às seguintes condicionantes e observações:

A) proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e sua interligação à rede pública de água de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

B) proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de coleta de esgotos com interligação à Estação de Tratamento de Esgotos de acordo com as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana.

C) proprietário do empreendimento deverá implantar Estação de Tratamento de Esgotos de concepção lodos ativados, cujos efluentes deverá atender o parágrafo 3º do artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

D) As redes internas de abastecimento de água e os coletores de esgoto e suas interligações acima mencionadas, deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação dos lotes;

E) O lodo gerado na operação do sistema de tratamento de esgoto deverá ser armazenado e disposto adequadamente, de forma a não oferecer risco ambiental, devendo ser destinado exclusivamente a sistemas de reprocessamento ou destinação de resíduos sólidos aprovados ou licenciados pela CETESB, de acordo com os artigos 52, 53, 54 e 55 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

F) A operação do sistema de tratamento de esgoto não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área do sistema de tratamento, de acordo com o disposto no artigo 33 do regulamento da Lei estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações;

G) As emissões de ruído geradas na operação do sistema de tratamento de esgoto não poderão causar incômodos à vizinhança;

H) Caso o empreendedor venha a doar o sistema de tratamento de esgoto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE de Americana, este deverá mantê-lo e operá-lo adequadamente;

I) As árvores isoladas Autorizadas pela prefeitura não poderão ser suprimidas sem a prévia autorização emitida pela CETESB;

J) Solicitar previamente a Autorização para a supressão das árvores nativas isoladas e intervenção em APP para interligação das redes de esgoto e pluviais apresentando "Requerimento on line" e "Solicitação de";

K) Firmar termo de Compromisso de Recuperação Ambiental visando implantar o "Projeto de Recomposição das Áreas Verdes" e o "Projeto de Arborização das Áreas verdes e do Sistema de Lazer" e a compensação pela supressão das árvores nativas isoladas em área pública apresentada;

PROCESSO - CETESB
34/01132/10
Fls 574 Rubrica

Observações:

1. A análise e aprovação no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação do empreendimento;

2. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002;

3. Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76, alterado pelo Decreto n.º 47.397/2002, acompanhado de relatório técnico do atendimento das exigências estabelecidas.

4. A implantação do projeto se dará por conta e risco da empreendedora, isto porque há indícios nos autos do Inquérito Civil n.º 2PJA n.º 14.0187.0000013/2010-1-MA de que, após a elaboração do *Estudo de Impacto de Vizinhança,* será necessária a adoção de medidas mitigadoras complementares aos danos ambientais eventualmente causados ou até mesmo o desfazimento do empreendimento.

5. A emissão da Licença de Operação fica condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências mencionadas acima, bem como daquelas que vierem a ser exigidas pelo Município, a partir do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que poderá, inclusive, consistir na obrigação do desfazimento do empreendimento.

Americana, 06 de maio de 2011.

**Engª Carolina Alves L. Beraldi**
CREA 5061931100/D – Reg. 34-6812-0
Agência Ambiental de Americana

**Eng.ª Lucilene B. Pissinatto Sbroio**
CRQ 04344016 - Reg. 34.6678-5
Gerente da Ag. Amb. de Americana em exercício

**Engª. Célia Regina B. P. Poeta**

**Arq. Margarita Shatkovsky**

Representantes da CETESB no GRAPROHAB.

1.467

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/2010***

***JUNTADA***

*Aos 07 de junho de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Petição da MRV, com despacho ministerial;**

*Eu, (  ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresso oficial

MP 41A

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
André Pagani de Souza
Renata Santos Barbosa Catão
Amauri Feres Saad
Adriana Buccolo
Juliana Fosaluza
Letícia Zuccolo Paschoal da Costa
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Bruna da Costa Teixeira
Marcela Henrique Laranja
Lury Tomioka

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Ronaldo Camargo Soares
Mario Rossi Barone
Priscila Arana
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Carla Cristina Bordignon de Mello
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Arthur de Mattos Planet Buarque
Fernanda Leoni
Ana Carolina da Silva Boretto

*Consultores*

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

Defiro a carga. Oficie-se a Polícia Ambiental com cópias das atas para conhecimento da parte, oportunidade em que deverá informar acerca da possibilidade de as obras serem embargadas por conta de Auto de Infração Ambiental.

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados *"in fine"* assinados, vem à presença de Vossa Senhoria, informar que, com relação aos compromissos firmados na Ata de Reunião de 15 de março p.p., já foi contratado e está em fase de elaboração o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), com previsão de conclusão para o final do corrente mês.

Ocorre que em 01/06/2011, a empresa foi surpreendida com a presença da Polícia Florestal no local do empreendimento objeto do presente inquérito, que, após vistoriá-lo informou sobre a possibilidade de as obras serem embargadas por conta de Auto de Infração Ambiental.

PGMP-667/11 -

Sandra Vilma S. Conceição
Oficial de Promotoria
Matr nº 003600
06-06-11.



SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - 04543-000 - Tel.: (55 11) 3071-1000 – Fax: (55 11) 3071-2125
www.edgardleite.com.br - leiteadv@leiteadv.com.br

1469

Contudo, referida vistoria foi respaldada em Auto de Infração que já foi objeto de decisão da Comissão regional de Julgamento, processo nº 246183/2010 (doc. 01), que, em reunião datada de 11 de janeiro de 2010, concluiu pela: *"**SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA**, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE DE FIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL OU DE CESSAÇÃO DA ATIVIDADE conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 79, da resolução SMA nº 32/2010, conseqüentemente, após a comprovação do cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator APLICAR-SE-Á A REDUÇÃO DA MULTA EM 40% (quarenta por cento)."* (grifos nossos)

Ademais, como é de conhecimento dessa I. Promotoria, na reunião realizada em 15 de março de 2011 restou autorizada a retomada das obras do empreendimento "*Beach Park*", mediante a adoção de compromissos por parte da MRV, bem como das informações prestadas pelo próprio Secretário de Meio Ambiente que consignou: *"Acerca do impacto ambiental na região do loteamento da "Beach Park", o Sr. Jonas, Secretário Municipal de Meio Ambiente disse que todo o aumento populacional causa algum impacto, **mas a MRV assumiu o compromisso de realizar o plantio de 1500 mudas e realizar sua conservação, com projeto aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente.**"* (grifos nossos)

Assim, não existem razões para que a Polícia Florestal insista em vitoriar o local, afirmando a possibilidade de embargar as obras, se a MRV já se disponibilizou adotar as medidas necessárias para regularização do imóvel, consignando, inclusive, que firmará futuro TAC perante esta D. Promotoria de Justiça, o qual contará com a participação do Município de Americana.

Entende, contudo, que eventuais compensações deverão ser formalizadas nestes autos juntamente com futuro TAC.

Isso posto, requer a **expedição de ofício à Polícia Florestal** para o fim de informá-la sobre a existência da Ata de Reunião supra mencionada, que deferiu a continuidade das obras.

1470

Outrossim, após a expedição do ofício, requer-se a concessão de carga dos autos para que os técnicos responsáveis pela elaboração do EIV possam analisar todos os aspectos que estão sendo discutidos e que serão objeto do referido estudo.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 06 de junho de 2010.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

**MARIO ROSSI BARONE**
**OAB/SP nº 203.962**

DOC. 01 1471

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
CBRN / PAMB
DECISÃO DA COMISSÃO REGIONAL DE JULGAMENTO – 1ª INSTÂNCIA

Processo: 246.183/2010 Data da Reunião: 11/01/2011

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

A COMISSÃO REGIONAL DE JULGAMENTO (1ª Instância) ao examinar o recurso interposto pelo interessado nos autos do processo referente ao Auto de Infração Ambiental imposto, e com base nas demais informações contidas nos autos, delibera, dentre as alternativas abaixo elencadas, pela seguinte providência:

A - MANUTENÇÃO do auto de infração, em todos os seus termos.
B - CANCELAMENTO do auto de infração, em todos os seus termos.
C - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA, EM RAZÃO DA POSSIBILIDADE DE FIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL OU DE CESSAÇÃO DA ATIVIDADE conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 79, da Resolução SMA nº 32/2010, consequentemente, após a comprovação do cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator APLICAR-SE-Á A REDUÇÃO da multa em 40% (quarenta por cento),
D - MAJORAÇÃO do valor da multa aplicada em _____ (____%), respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator – artigo 91 e parágrafo único, da Resolução SMA nº 32/2010.
E - REDUÇÃO do valor da multa aplicada em _____ (____%), respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator – artigo 91, da Resolução SMA nº 32/2010 .
F - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO do auto de infração.
G - Encaminhamento do processo ao Comando de Polícia Ambiental para PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES a especificar.
H - Encaminhamento do processo ao Centro Técnico Regional para VISTORIA TÉCNICA.
I - OUTRO (especificar).

| MEMBROS DA COMISSÃO | ASSINATURA | DELIBEROU POR | MEMBROS DA COMISSÃO | ASSINATURA | DELIBEROU POR |
|---|---|---|---|---|---|
| Membro Titular: José Alberto Fusco Sarcinelli | | C | Membro Titular: Cap PM Marcos Aurélio Venâncio | | |
| Membro Titular: Kazue Matsumoto | | | Membro Titular: 1º Ten PM Pedro Alessander Barboza | | |
| Membro Titular: Alexandre Roberto Seabra Dutra | | | Membro Suplente: 1º Ten PM Fábio da Nóbrega | | C |
| Membro Suplente: Felipe de Jesus Carbone | | C | Membro Suplente: 1º Ten PM Fábio Luís Poletti | | |
| Membro Suplente: Júlia Carolina Fatuch | | | Membro Suplente: Umberto Kubota | | |
| Membro Suplente: Rafael de Freitas Zeitouni | | | Membro Suplente: Carla Simone Wachholz | | |
| Membro Suplente: Leopoldo Penteado Butkiewicz | | C | Membro Suplente: Silvana Aparecida Peres de Castro | | |

RESULTADO FINAL C

OBSERVAÇÕES SOBRE O RESULTADO FINAL

Encaminhe-se ao Centro de Fiscalização para as providências subsequentes.

*Marta Cheim Pinto Portas*
*Presidente*

1472

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1 - CTR1
Rua Geraldo de Casto Andrade, 255
Campinas - SP - CEP 13100-111 - Tel (19) 3251-4931

# VOTO DO RELATOR
## AIA 246.183/2010

Trata-se de Auto de Infração, aplicado em 11 de outubro de 2010, pela conduta tipificada no artigo 66 do Decreto Federal nº6.514/2008, por instalar estabelecimento, obras e serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme a descrição trazida no termo de autuação, momento em que aplicou-se a multa de R$1.693.500,00, bem como determinou-se o embargo das atividades exercidas no local.

O autuado interpôs recurso em 01° grau no dia 29 de outubro de 2010, alegando, resumidamente, em sede preliminar que o presente Auto de Infração padece de nulidade, uma vez que, em sua interpretação, não se descreveu no termo de autuação quais recursos ambientais, considerados potencialmente poluidores, estavam sendo utilizados, fato que causa o cerceamento de sua defesa, bem como desrespeita o contraditório no processo administrativo.

Além disso, no que tange ao mérito, aponta que o empreendimento imobiliário autuado estava devidamente aprovado pela Municipalidade, diante da expedição do "Alvará de Construção", datado de 15 de dezembro de 2009 e, posteriormente, aprovado pelo colegiado estadual, conforme o documento juntado aos autos, em 02 de dezembro de 2010, Certificado GRAPROHAB nº340/2010.

Ainda no mérito, contesta o cálculo da multa aplicada, apontando a legislação vigente, especialmente a Resolução SMA nº32/2010, bem como atestando que ao se calcular o montante não se observaram critérios objetivos para tanto, esperando, assim, que haja sua redução.

Por fim, requereu o desembargo da obra, a desconstituição do Auto de Infração e, alternativamente, propugnou pela redução da multa.

É o relatório.

Inicialmente, importante salientar que não se observou qualquer vício constante no termo do Auto de Infração ou em qualquer outra fase do procedimento administrativo.

Acerca da preliminar arguida cumpre observar que o recorrente foi claramente comunicado no momento de sua autuação da razão clara e ululante que ensejou à aplicação do presente Auto de Infração: a indevida instalação de 675 unidades residenciais no empreendimento denominado "Beach Park".

Dessa forma, torna-se impossível a ocorrência da nulidade apontada em sede preliminar, ainda mais que o recorrente pode instruir o processo com todos os documentos possíveis, inclusive protocolando alguns posteriormente ao protocolo do recurso, não cabendo a alegação de cerceamento de defesa ou de desrespeito ao contraditório.

No que tange ao mérito, sendo o recorrente um empreendedor profissional, atuante no mercado imobiliário, torna-se totalmente descabida a afirmação de que o empreendimento estava devidamente aprovado, lembrando que **todo e qualquer parcelamento do solo deve sempre ser precedido do devido licenciamento administrativo, estadual e municipal**, ou seja, ao se instalar o empreendimento pressupõe-se que houve o **prévio licenciamento administrativo**.

Ademais, vale ressaltar que o parcelamento do solo é considerado uma fonte de poluição e por essa razão deverá sempre ser precedido do devido licenciamento administrativo, senão vejamos, *in verbis:*

> ***Decreto Estadual nº8.468/76***
> *Artigo 57 - Para efeito de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, consideram-se fontes de poluição:*
> *(...)*
> *X - todo e qualquer loteamento ou desmembramento de imóveis, condomínios horizontais ou verticais e conjuntos habitacionais, independentemente do fim a que se destinam;*

1473
SMA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1 - CTR1
Rua Geraldo de Casto Andrade, 255
Campinas – SP – CEP 13100-111 – Tel (19) 3251-4931

Por outro lado, cumpre salientar que o empreendimento, conforme se comprova o Certificado GRAPROHAB nº340/2010, foi aprovado em âmbito estadual, **porém isso ocorreu após a aplicação da presente autuação**, lembrando que a aprovação municipal ocorrera em 15 de dezembro de 2009 e é válida por dois anos.

Assim sendo, diante do cumprimento dos requisitos legais para sua instalação não pode permanecer o embargo da atividade no local, devendo ser prontamente liberado o empreendimento para a continuidade das obras de instalação.

No que se refere à multa aplicada, não prospera a pretensão do recorrente, sendo totalmente legal o montante apurado, uma vez que a sua aplicação se deu em total conformidade com o critério objetivamente estabelecido pelo Decreto Federal nº6.514/2008 combinado com a Resolução SMA nº32/2010, *ipsis litteris:*

> *Decreto Federal nº6.514/2008*
> *Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:*
> ***Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).*** N.N.
>
> *Resolução SMA 32/2010*
> *Artigo 40 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, obras ou serviços sujeitos ao licenciamento ambiental, localizados em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.*
> ***Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).***
> *(...)*
> *§ 3º - Os valores para imposição de multa decorrentes do caput serão diferenciados para as seguintes atividades específicas como segue:*
> *(...)*
> *III - parcelamento ou desmembramento de solo.*
> ***Multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote ou fração ideal.*** N.N.

Por conseguinte, conforme a regra acima estabelecida, a autoridade policial procedeu à análise do caso concreto galgado em bases corretas, especialmente no cálculo da multa aplicada.

Nesse passo, o valor de R$1.693.500,00 encontra-se entre o mínimo e o máximo legalmente estabelecido, além disso, tal valor apurado se deu por meio do seguinte cálculo: multa de R$6.000,00 acrescida de R$2.500,00 por unidade existente no empreendimento, que no caso são 675 unidades, correspondendo ao valor de R$1.687.500,00.

Contudo, diante da regra trazia no artigo 79 da Resolução SMA nº32/2010, tendo sido regularizada a atividade, antes mesmo do julgamento do presente Auto de Infração, faz jus o recorrente ao desconto de 40% do total apurado, atualizado monetariamente.

Dessa forma, ratifica-se que o recurso interposto é tempestivo e foi conhecido, sendo parcialmente provido, a fim de se desembargar a atividade realizada no local, bem como para se conferir a redução da multa aplicada em 40%, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 79 da Resolução SMA nº32/2010, tendo em vista a regularização do empreendimento com a expedição da devida licença administrativa estadual.

Campinas, 11 de JANEIRO de 2011.

RELATOR: _____
Leopoldo Penteado Butkiewicz
OAB/SP 234.697

1474

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
CBRN / PAMB
DECISÃO DA COMISSÃO REGIONAL DE JULGAMENTO – 1ª INSTÂNCIA

**Processo:** 246.183/2010 **Data da Reunião:** 11 / 01 / 2011

**Interessado:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

A COMISSÃO REGIONAL DE JULGAMENTO (1ª Instância) ao examinar o recurso interposto pelo interessado nos autos do processo referente ao Auto de Infração Ambiental imposto, e com base nas demais informações contidas nos autos, delibera, dentre as alternativas abaixo elencadas, pela seguinte providência:

A - MANUTENÇÃO do auto de infração, em todos os seus termos.
B - CANCELAMENTO do auto de infração, em todos os seus termos.
C - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA, EM RAZÃO DA POSSIBILIDADE DE FIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL OU DE CESSAÇÃO DA ATIVIDADE conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 79, da Resolução SMA nº 32/2010, consequentemente, após a comprovação do cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator APLICAR-SE-Á A REDUÇÃO da multa em 40% (quarenta por cento),
D - MAJORAÇÃO do valor da multa aplicada em _____ (____%), respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator – artigo 91 e parágrafo único, da Resolução SMA nº 32/2010.
E - REDUÇÃO do valor da multa aplicada em _____ (____%), respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator – artigo 91, da Resolução SMA nº 32/2010 .
F - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO do auto de infração.
G - Encaminhamento do processo ao Comando de Polícia Ambiental para PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES a especificar.
H - Encaminhamento do processo ao Centro Técnico Regional para VISTORIA TÉCNICA.
I - OUTRO (especificar).

| MEMBROS DA COMISSÃO | ASSINATURA | DELIBEROU POR | MEMBROS DA COMISSÃO | ASSINATURA | DELIBEROU POR |
|---|---|---|---|---|---|
| Membro Titular: José Alberto Fusco Sarcinelli | | C | Membro Titular: Cap PM Marcos Aurélio Venâncio | | |
| Membro Titular: Kazue Matsumoto | | | Membro Titular: 1º Ten PM Pedro Alessander Barbozá | | |
| Membro Titular: Alexandre Roberto Seabra Dutra | | | Membro Suplente: 1º Ten PM Fábio da Nóbrega | | C |
| Membro Suplente: Felipe de Jesus Carbone | | C | Membro Suplente: 1º Ten PM Fábio Luís Poletti | | |
| Membro Suplente: Júlia Carolina Fatuch | | | Membro Suplente: Umberto Kubota | | |
| Membro Suplente: Rafael de Freitas Zeitouni | | | Membro Suplente: Carla Simone Wachholz | | |
| Membro Suplente: Leopoldo Penteado Butkiewicz | | C | Membro Suplente: Silvana Aparecida Peres de Castro | | |

RESULTADO FINAL C

OBSERVAÇÕES SOBRE O RESULTADO FINAL

Encaminhe-se ao Centro de Fiscalização para as providências subsequentes.

*Marta Cheim Pinto Poças*
*Presidente*

1475
mc

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1 - CTR1
Rua Geraldo de Casto Andrade, 255
Campinas – SP – CEP 13100-111 – Tel (19) 3251-4931

# VOTO DO RELATOR
AIA 246.183/2010

Trata-se de Auto de Infração, aplicado em 11 de outubro de 2010, pela conduta tipificada no artigo 66 do Decreto Federal nº6.514/2008, por instalar estabelecimento, obras e serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme a descrição trazida no termo de autuação, momento em que aplicou-se a multa de R$1.693.500,00, bem como determinou-se o embargo das atividades exercidas no local.

O autuado interpôs recurso em 01º grau no dia 29 de outubro de 2010, alegando, resumidamente, em sede preliminar que o presente Auto de Infração padece de nulidade, uma vez que, em sua interpretação, não se descreveu no termo de autuação quais recursos ambientais, considerados potencialmente poluidores, estavam sendo utilizados, fato que causa o cerceamento de sua defesa, bem como desrespeita o contraditório no processo administrativo.

Além disso, no que tange ao mérito, aponta que o empreendimento imobiliário autuado estava devidamente aprovado pela Municipalidade, diante da expedição do "Alvará de Construção", datado de 15 de dezembro de 2009 e, posteriormente, aprovado pelo colegiado estadual, conforme o documento juntado aos autos, em 02 de dezembro de 2010, Certificado GRAPROHAB nº340/2010.

Ainda no mérito, contesta o cálculo da multa aplicada, apontando a legislação vigente, especialmente a Resolução SMA nº32/2010, bem como atestando que ao se calcular o montante não se observaram critérios objetivos para tanto, esperando, assim, que haja sua redução.

Por fim, requereu o desembargo da obra, a desconstituição do Auto de Infração e, alternativamente, propugnou pela redução da multa.

É o relatório.

Inicialmente, importante salientar que não se observou qualquer vício constante no termo do Auto de Infração ou em qualquer outra fase do procedimento administrativo.

Acerca da preliminar arguida cumpre observar que o recorrente foi claramente comunicado no momento de sua autuação da razão clara e ululante que ensejou a aplicação do presente Auto de Infração: a indevida instalação de 675 unidades residenciais no empreendimento denominado "Beach Park".

Dessa forma, torna-se impossível a ocorrência da nulidade apontada em sede preliminar, ainda mais que o recorrente pode instruir o processo com todos os documentos possíveis, inclusive protocolando alguns posteriormente ao protocolo do recurso, não cabendo a alegação de cercamento de defesa ou de desrespeito ao contraditório.

No que tange ao mérito, sendo o recorrente um empreendedor profissional, atuante no mercado imobiliário, torna-se totalmente descabida a afirmação de que o empreendimento estava devidamente aprovado, lembrando que **todo e qualquer parcelamento do solo deve sempre ser precedido do devido licenciamento administrativo, estadual e municipal**, ou seja, ao se instalar o empreendimento pressupõe-se que houve o **prévio licenciamento administrativo**.

Ademais, vale ressaltar que o parcelamento do solo é considerado uma fonte de poluição e por essa razão deverá sempre ser precedido do devido licenciamento administrativo, senão vejamos, *in verbis:*

> *Decreto Estadual nº8.468/76*
> *Artigo 57 - Para efeito de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, consideram-se fontes de poluição:*
> *(...)*
> *X - todo e qualquer loteamento ou desmembramento de imóveis, condomínios horizontais ou verticais e conjuntos habitacionais, independentemente do fim a que se destinam;*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CENTRO TÉCNICO REGIONAL 1 - CTR1
Rua Geraldo de Casto Andrade, 255
Campinas – SP – CEP 13100-111 – Tel (19) 3251-4931

Por outro lado, cumpre salientar que o empreendimento, conforme se comprova o Certificado GRAPROHAB nº340/2010, foi aprovado em âmbito estadual, **porém isso ocorreu após a aplicação da presente autuação**, lembrando que a aprovação municipal ocorrera em 15 de dezembro de 2009 e é válida por dois anos.

Assim sendo, diante do cumprimento dos requisitos legais para sua instalação não pode permanecer o embargo da atividade no local, devendo ser prontamente liberado o empreendimento para a continuidade das obras de instalação.

No que se refere à multa aplicada, não prospera a pretensão do recorrente, sendo totalmente legal o montante apurado, uma vez que a sua aplicação se deu em total conformidade com o critério objetivamente estabelecido pelo Decreto Federal nº6.514/2008 combinado com a Resolução SMA nº32/2010, *ipsis litteris:*

> *Decreto Federal nº6.514/2008*
> *Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:*
> ***Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).*** N.N.
>
> *Resolução SMA 32/2010*
> *Artigo 40 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, obras ou serviços sujeitos ao licenciamento ambiental, localizados em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.*
> ***Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).***
> *(...)*
> *§ 3º - Os valores para imposição de multa decorrentes do caput serão diferenciados para as seguintes atividades específicas como segue:*
> *(...)*
> *III - parcelamento ou desmembramento de solo.*
> ***Multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote ou fração ideal.*** N.N.

Por conseguinte, conforme a regra acima estabelecida, a autoridade policial procedeu à análise do caso concreto galgado em bases corretas, especialmente no cálculo da multa aplicada.

Nesse passo, o valor de R$1.693.500,00 encontra-se entre o mínimo e o máximo legalmente estabelecido, além disso, tal valor apurado se deu por meio do seguinte cálculo: multa de R$6.000,00 acrescida de R$2.500,00 por unidade existente no empreendimento, que no caso são 675 unidades, correspondendo ao valor de R$1.687.500,00.

Contudo, diante da regra trazia no artigo 79 da Resolução SMA nº32/2010, tendo sido regularizada a atividade, antes mesmo do julgamento do presente Auto de Infração, faz jus o recorrente ao desconto de 40% do total apurado, atualizado monetariamente.

Dessa forma, ratifica-se que o recurso interposto é tempestivo e foi conhecido, sendo parcialmente provido, a fim de se desembargar a atividade realizada no local, bem como para se conferir a redução da multa aplicada em 40%, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 79 da Resolução SMA nº32/2010, tendo em vista a regularização do empreendimento com a expedição da devida licença administrativa estadual.

Campinas, 11 de JANEIRO de 2011.

RELATOR: _____
Leopoldo Penteado Butkiewicz
OAB/SP 234.697

1477

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 369/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

Americana, 06 de junho de 2011.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, conforme tratativas efetuadas na reunião de 30/05/2011 **(ata anexa)**,requisito de Vossa Senhoria, para cumprimento no **prazo de dez dias úteis**, informar sobre a questão da rede de esgoto na região da Praia dos Namorados, especialmente:

a) Quanto à capacidade de coleta, afastamento e tratamento do esgoto produzido pelos loteamentos já aprovados e por aqueles que estão em fase de aprovação e que já contaram com anuência prévia do DAE;

b) O sistema de esgoto na região (rede de coleta, afastamento e tratamento) comporta a possibilidade de instalação de novos empreendimentos na região, esclarecendo se já existe algum projeto ou diretrizes para novas redes de coleta, elevação e tratamento na região, bem como se o DAE considera serem elas necessárias.

c) Na ocasião deverá ser informado sobre a existência as de fossas individuais e redes (se há redes desativadas) de esgoto na região da Praia dos Namorados, ou seja, quais as alternativas e metas do DAE para solucionar o esgoto naquela região, bem como prazo para tanto.

Outrossim, **RECOMENDO-LHE**, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que **em caso de solicitação de aprovação de parcelamento**

Rumoaldo Jose Kokil
21/06/2011 10:08hs
DAE - Paula 3171-2901
Elaine

impressaooficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**de solo urbano na região do Pós Anhanguera sejam levados em consideração, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, a necessidade de contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos quanto às sistemas de esgoto e de abastecimento de água potável)**, a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (impactos ambientais relativos à demanda por água e esgoto), bem como sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração. Antes disso, reitera-se **recomendação para não emitir aprovação do DAE para instalação de quaisquer empreendimentos naquela região, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados.**

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
**Eng. RUMOALDO JOSÉ KOKOL,**
MD. Diretor do DAE de Americana
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

impresaoficial
MP 41A

1479
ao

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 370/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

Americana, 06 de junho de 2011.

CÓPIA

Ilustríssimos Senhores:

Por intermédio do presente, conforme tratativas realizadas na reunião ocorrida no dia 30/05/2011 na Promotoria de Justiça (ata anexa), **RECOMENDO** a Vossas Senhorias, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, que em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano em toda a região do Pós Anhanguera, possivelmente nas áreas de Planejamento II e III, sejam levados em consideração a necessidade de equipamentos urbanos e comunitários para a região, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, se o caso, exigindo-se as contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos), a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (danos ambientais e urbanísticos).

Também **recomendo-lhes sejam considerados todos os aspectos negativos constantes do Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração pela empresa "Maximus Engenharia" (contratada da "MRV Engenharia e Participações S/A"), com prévia oitiva dos Secretários de Saúde, de Trânsito, de Meio Ambiente, de Obras e de**

14/06/2011

impresa oficial
MP 41A

1480
80

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Serviços Urbanos e outros órgãos municipais eventualmente competentes, antes de se aprovar tal estudo pelo Município. Nos respectivos pareceres desses secretários, recomendo que sejam expressamente levadas em consideração a necessidade/conveniência de se exigir contrapartidas dos empreendedores que estão se instalando (aqueles que possuem pedido de alvará de licença em tramitação) ou se instalarão na região, a fim de eventualmente tomarem medidas mitigadores e/ou saneadoras dos impactos vislumbrados nos estudos técnicos apresentados.**

Outrossim, reitero recomendação anterior **no sentido de não se aprovar diretrizes e/ou alvará de licença (final) de quaisquer empreendimentos, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados, quer aqueles com autorização vencida e que precisem ser renovados, enquanto não concluídos e aprovados os mencionados estudos na região da Praia dos Namorados.**

Sem mais para o momento, renovo-lhes protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Aos Ilustríssimos Senhores
**BATISTA FRANCISCANGELIS e**
**DÊNIS BARREIRA**
MD. Secretário de Planejamento e Controladoria e Diretor da Unidade de Serviços Urbanos (respectivamente).
Prefeitura Municipal de Americana.
**(NOTIFICAÇÕES PESSOAIS)**

imprensaoficial
MP 41A

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA -
10-Jun-2011-11:15-053275

1484
rvo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 371/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

CÓPIA

Americana, 06 de junho de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, conforme tratativas realizadas na reunião ocorrida no dia 30/05/2011 na Promotoria de Justiça (ata anexa), RECOMENDO a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, que em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano na região do Pós Anhanguera, possivelmente nas áreas de Planejamento II e III, sejam levados em consideração a necessidade de equipamentos urbanos e comunitários para a região, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, se o caso, exigindo-se as contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos), a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (danos ambientais e urbanísticos). Também se recomenda sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração (depois de aprovados pelos órgãos municipais), antes do qual se recomenda não dar parecer favorável para se aprovar quaisquer empreendimentos, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados, quer aqueles com alvarás de licenças vencidos e que necessite de renovação.

PM

impressaoficial
MP 41A

1482
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **JONAS SANTAROSA,**
MD. Secretário de Meio Ambiente de Americana.
Prefeitura Municipal de Americana.

imprensaoficial
MP 41A

10-Jun-2011-11:16-033274-

1485
gmq

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 372/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

Americana, 06 de junho de 2011.

COPLAN

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, conforme tratativas realizadas na reunião ocorrida no dia 30/05/2011 na Promotoria de Justiça (ata anexa), RECOMENDO a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, que em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano na região de todo o Pós Anhanguera, possivelmente nas áreas de Planejamento II e III, sejam levados em consideração a necessidade do sistema viário e toda a infraestrutura para a região, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, se o caso, exigindo-se as contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos), a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (congestionamentos e maior poluição durante suas ocorrências etc...). Também se recomenda sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração (depois de aprovados pelos órgãos municipais), antes do qual se recomenda não se dar parecer favorável a quaisquer empreendimentos, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados ou cujo prazo de construção tenha vencido e precise de renovação.

impresa oficial

1484

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. **JESUEL ROGÉRIO DE FREITAS,**
MD. Secretário de Transportes e Sistema Viário.
Prefeitura Municipal de Americana.

impresso oficial
MP 41A

1485
90

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 373/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

CÓPIA

Americana, 06 de junho de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, conforme tratativas realizadas na reunião ocorrida no dia 30/05/2011 na Promotoria de Justiça (ata anexa), RECOMENDO a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, que em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano na região do Pós Anhanguera, possivelmente nas áreas de Planejamento II e III, sejam levados em consideração a necessidade de equipamentos urbanos e comunitários para a região, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, se o caso, exigindo-se as contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos), a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (danos ambientais e urbanísticos). Também recomendo-lhe que sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração, antes do qual se recomenda não emitir parecer favorável a quaisquer empreendimentos, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados, quer aqueles com licenciamento vencido e que precise ser renovado.

Fábio Ramalho Pinsol

imprensaoficial

1486
fls 08

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Flávio Biondo
Diretor Técnico
10/06/2011

Ao Ilustríssimo Senhor
FLÁVIO BIONDO
M.D. Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU).
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

imprensaoficial
MP 41A

1487

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 374/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

Americana, 06 de junho de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, encaminho-lhe, para conhecimento, cópias das atas das reuniões realizadas nesta Promotoria de Justiça em 15/03/2011 e 30/05/2011, bem como da petição da "MRV Engenharia e Participações S/A", datada de 06/06/10, versando sobre as obras do empreendimento "Beach Park", anotando que, em caso de infração ambiental eventualmente constatada as tratativas efetuadas nas mencionadas reuniões não impedem a tomada das providências cabíveis por parte desse órgão, pois o acordo prévio realizado referem-se exclusivamente a questões urbanísticas.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
Sgt. PM **Edemilson Carlos Stoque.**
MD. Comandante da Base Operacional de Americana – Polícia Militar Ambiental.

Recebi em 08/08/11

impresso oficial
MP 41A

1488

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

# NOTIFICAÇÃO

Americana, 06 de junho de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, conforme tratativas realizadas na reunião ocorrida no dia 30/05/2011 na Promotoria de Justiça (ara anexa), RECOMENDO a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que enquanto não concluído e aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser elaborado por essa empresa, **abstenha-se de iniciar as obras de preparação e execução do empreendimento "Arkansas", bem como de realizar atos de comercialização das unidades do empreendimento**, devendo ser informado no **prazo de dez dias úteis** se tal recomendação será ou não acatada, para fins de avaliação da necessidade de tomada de outras providências.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

10/06/2011

**A MRV Engenharia e Participações S/A.**
Rua Jesuíno Marcondes Machado, nº 505 – Nova Campinas
Americana- SP

imprensaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)

# NOTIFICAÇÃO

CÓPIA

Americana, 06 de junho de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

20/06/2011

Por intermédio do presente, encaminho-lhe cópias das atas das reuniões realizadas nesta Promotoria de Justiça em 15/03/11 e 30/05/2011, bem como dos despachos de 29/09/10 e 01/04/11, visando NOTIFICAR e **RECOMENDAR** a Vossa Senhoria para, quando da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da região do bairro Praia dos Namorados na cidade de Americana, (pós-Rodovia Anhanguera) leve em consideração os aspectos abordados nas mencionadas reuniões e nos despachos supracitados.

Outrossim, faculto-lhe vista dos autos, através de advogado com procuração, para consulta e eventual extração de cópias, visando melhor compreensão dos aspectos a serem considerados nos estudos, **sem o que tal estudo não terá atingido sua finalidade e não será aceito pela Promotoria de Justiça como válido.**

Dr. Abaeté Paiva - Pessoal
R. Rebouças, 328 - 3468-2605

imprensaoficial
MP 41A

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

Outrossim, consigno, por cautela, que eventuais irregularidades no mencionado estudo (EIV) poder-se-á caracterizar ilícito penal, nos termos do artigo 69-A da Lei 9.605/98[1].

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

**Ao Diretor Executivo da**
**" MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA"**
**Dr. Adauto Paião**
Rua Belém, 228 – Bairro Nossa Senhora de Fátima,
Americana/SP
**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

[1] Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

§ 1o Se o crime é culposo: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.(Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

imprensaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*IC 2PJA 13-10-1*

***CONCLUSÃO***

*Aos14/06/11, por determinação verbal, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.* ***IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO****, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, (  ), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

Junte-se aos autos minuta de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado com a "MRV Engenharia e Participações S/A" e com o Município de Americana (vinte e uma laudas).

Envie-se minuta do presente TAC preliminar para a SNJ, SMA, CETESB, AMA, MRV, MAXIMUS (adauto@maximus.org.br), a fim de que, no **prazo de 24 horas**, efetuem eventuais sugestões de alteração que entender cabíveis, ficando desde já designado o dia 16/06/11, às 14h00m, para assinatura do TAC.

Americana, 14 de junho de 2.011

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

imprensaoficial
MP 41

Minuta 1492

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR** (Inquérito Civil nº 013/10-1 - 2º Promotor de Justiça de Americana)

---

**Firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a empresa "MRV Engenharia e Participações S/A" e Município de Americana, para ajustar os procedimentos e prazos de contratação de profissional habilitado para elaboração e entrega do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP)**, neste ato representado pelo 2º Promotor de Justiça de Americana, IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, ora denominado **COMPROMITENTE**;

Firma o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Preliminar com:

**"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF

Minuta

1493

08.343.492/0001-20, neste ato representada por Rubens Menin Teixeira Souza, Diretor Presidente, figurante como **PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA**;

**O MUNICIPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. DIEGO DE NADAI, RG: 30.885.632-6, brasileiro, casado, advogado, doravante por vezes denominado Prefeitura Municipal de Americana (PMA), figurante como **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**.

**OBJETO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O presente termo tem por objetivo fixar um prazo para que a primeira compromissária apresente o Estudo de Impacto de Vizinhança para a região da Praia dos Namorados, na cidade de Americana (situada no pós-Anhanguera), e para que a segunda compromissária analise o documento, através de todos os Secretários Municipais de pastas que tenham relação com tema, e emita um parecer final, levando-se em consideração os pareceres das respectivas secretarias. Dentre os objetivos do EIV está o de verificar a possibilidade de licenciar novos parcelamentos de solos para fins urbanos na região, tendo em vista o crescimento populacional, causado pelo aumento significativo do número de

1494

Minuta

loteamentos e condomínios horizontais e/ou verticais aprovados, o que pode gerar relevantes danos ambientais, urbanísticos e sociais. Com tal estudo também será verificada a viabilidade ou não da consolidação dos empreendimentos "Condomínio Residencial Beach Park" e "Condomínio Residencial Parque Arkansas", de responsabilidade da MRV, em caso positivo verificando-se a necessidade de medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos da atividade, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno, vizinhança ou localização.

**FUNDAMENTOS FÁTICOS E/OU JURÍDICOS PARA SE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PRELIMINAR:**

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil nº 13/2010, no qual consta a implantação e vendas de condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde será finalizada a construção de 640 apartamentos e 35 casas residenciais assobradadas pela empresa empreendedora "MRV Engenharia e Participações S/A", na região da Praia dos Namorados, na cidade de Americana, estimando-se o aumento populacional de 3.375 habitantes no prazo de 2 (dois) anos, o que potencialmente impactará sobremaneira os problemas sociais locais, como o fluxo de veículos, além de causar significativa demanda de recursos ambientais (água, esgoto, área verde etc...);

1495
fls

Minuta

CONSIDERANDO a aprovação, pela Prefeitura Municipal de Americana, do "Condomínio Residencial Parque Arkansas", doravante denominado "Arkansas"m situado ao lado do "Condomínio Residencial Beach Park", doravante denominado "Beach Park", com oferta e venda de 384 apartamentos já iniciadas pela loteadora "MRV Empreendimentos Imobiliários", apesar da recomendação em sentido contrário dada por esta Promotoria de Justiça em 06/06/11, aos órgãos públicos (Prefeitura de Americana e DAE), para não emitirem pareceres favoráveis e/ou aprovarem quaisquer loteamentos na região do bairro Praia dos Namorados, e à loteadora, para abster-se de iniciar as obras de preparação, execução ou comercialização das unidades do empreendimento "Arkansas";

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar tecnicamente as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalaram, os que estão sendo instalados e os que se instalarão na região da Praia dos Namorados, tendo em vista que a aprovação e construção de loteamentos em grande escala podem causar significativos danos ambientais, urbanísticos e sociais, se não forem correta e legalmente planejados;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CR/1988, e art. 1º da Lei Federal nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 10.257/01);

1496
Minuta

CONSIDERANDO que o meio ambiente congrega os seguintes componentes: 1) meio ambiente natural, que seriam as florestas, águas, flora, fauna e o solo; 2) meio ambiente cultural, com intervenção humana, antrópica, e valores especiais agregados; 3) meio ambiente artificial, que é onde está o ordenamento humano, através das ruas, da construção de prédios, de logradouros públicos e do parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, III, da Lei Federal 6938/81 define **poluição** como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente que: a) **prejudiquem** a saúde, a segurança e o **bem-estar da população**; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) **lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos**;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida, exigindo as Leis nºs 6.938/81 e 9.985/00, em conformidade com o disposto no art. 225, IV, da Constituição Federal, estudo de impacto ambiental e o respectivo relatório quando da construção de empreendimentos que possam causar significativos impactos ambientais;

CONSIDERANDO que os danos ambientais provocados pela ocupação desordenada do solo prejudicam a qualidade de vida das

1497

Minuta

gerações atuais e vindouras, gerando impactos negativos principalmente sobre os recursos hídricos, cuja quantidade e qualidade são essenciais à manutenção do equilíbrio ecológico e da saúde da população;

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições da Lei nº 6.766/79 e das legislações estaduais e municipais pertinentes (art. 2º da Lei nº 6.766/79), bem como da Lei Federal 4.591/64;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 6º, da Lei 6.766/79, dispõe que a infraestrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais consistirá, no mínimo, em: I – vias de circulação; II - escoamento das águas pluviais; III – rede para o abastecimento de água potável e; IV – soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, no cumprimento desse dever, exigir, na forma da lei, o Licenciamento Ambiental para atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, bem como preservar áreas de preservação permanente e áreas verdes;

CONSIDERANDO que a legislação urbanística atribui ao Zoneamento a função de garantir a proteção da população em relação aos usos incômodos da propriedade, na medida em que estabelece zonas homogêneas, no interior das quais apenas determinados usos são

Minuta

permitidos, mas, por si só, não é capaz de mediar todos os conflitos de vizinhança;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (art. 1º, p. único);

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um dos instrumentos de aplicação efetiva das disposições constantes no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01, art. 4º, inciso VI) e será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deve incluir, no mínimo, a análise dos impactos quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego, a demanda por transporte público, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural, conforme dispõe o art. 37 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01);

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinha, pela Lei Municipal nº 5.011, de 10/06/10, em seu artigo 3º, traz outros aspectos a serem analisados;

1498

Minuta

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto das Cidades dispõe caber ao Poder Público municipal conceder licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento para empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área urbana que dependam da elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 8.078/90, autoriza o Ministério Público a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.011/10, *" Para eliminar ou minimizar os impactos a serem gerados pela atividade, o Poder Executivo poderá exigir do responsável a execução de melhorias nos equipamentos públicos urbanos ou equipamentos públicos comunitários";*

CONSIDERANDO que conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.011/10 *"As ações necessárias de mitigação, recuperação, compensação ou compatibilidade para a perfeita realização da atividade, ficarão a cargo dos respectivos responsáveis, devendo para isso firmarem termo de compromisso"*;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.011/10 *"Quando necessárias a realização de medidas*

1499
Minuta

*minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias, ou mesmo a execução de equipamentos públicos urbanos ou comunitários, previstas nesta lei, os responsáveis pela atividade deverão apresentar cronograma de execução e garantias de sua implementação, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado"*;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.011/10, *"Respeitada a matéria de sigilo industrial, a pedido do interessado, quando expressamente caracterizada, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá estar acessível ao público para conhecimento e consulta durante o período de 30 (trinta) dias"*;

CONSIDERANDO a eventual necessidade da tomada de outras providências cujo conteúdo e definições dependerá dos resultados obtidos com o mencionado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

CONSIDERANDO o teor da SÚMULA nº 20 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a qual dispõe: *"Quando o compromisso de ajustamento tiver a característica de ajuste preliminar, que não dispense o prosseguimento de diligências para uma solução definitiva, salientado pelo órgão do Ministério Público que o celebrou, o*

Minuta

*Conselho Superior homologará somente o compromisso, autorizando o prosseguimento das investigações."*

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR**, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA "MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A"**

**Cláusula Primeira)** A "MRV Engenharia e Participações S/A" (PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA) deverá apresentar ao 2º Promotor de Justiça e ao Município de Americana, no prazo de 30 dias, o contrato efetuado com os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Parágrafo Primeiro**: Os profissionais ou a empresa a ser contratada para a elaboração do EIV deverão ter suas habilitações técnicas definidas pelo Município, contando com técnicos legalmente habilitados para realizar diagnósticos e prognósticos, impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando-se a situação do momento anterior à instalação da atividade e ainda as projeções para os períodos de implantação e operação, relativamente aos quesitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.011/10. São eles: I - adensamento populacional; II - uso do solo; III - valoração imobiliária; IV - áreas de

1501

Minuta

interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental; V - equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos; VI - equipamentos públicos comunitários; VII - sistema viário e transportes, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque; VIII - emissão de ruídos e sons; IX - qualidade do ar; X - qualidade da água; XI - ventilação e iluminação; XII - vibração; XIII - periculosidade; XIV - riscos ambientais; XV - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno, vizinhança ou localização.

**Parágrafo Segundo)** Os aspectos técnicos previstos no parágrafo primeiro deverão ser contemplados em referido estudo, sem prejuízo de se responder, através do estudo, todas as dúvidas técnicas levantadas no Inquérito Civil 13/10 (vide atas das reuniões realizadas e recomendações já efetuadas – fls. 1.477/1.486 e 1.488/1490), das quais a MRV declara ter conhecimento;

**Parágrafo Terceiro)** A "MRV Engenharia e Participações S/A" arcará, exclusivamente, com todos os custos financeiros para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sendo de sua responsabilidade a contratação da empresa e/ou dos profissionais que realizarão os estudos, os quais deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando dos estudos a serem apresentados;

1502
40

Minuta

**Parágrafo Quarto)** O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá ser concluído em 60 dias, contados da data da celebração deste termo.

**Cláusula Segunda)** A "MRV Engenharia e Participações S/A" compromete-se a não requerer o "habite-se" à Prefeitura Municipal de Americana antes da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pelo ente público municipal, mesmo que concluídas as obras do empreendimento "Beach Park Condomínio Club"

**Cláusula Terceira)** A "MRV Engenharia e Participações S/A" compromete-se a não iniciar as obras do empreendimento "Arkansas" antes da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na região da Praia dos Namorados (Cláusula Primeira) pelo ente público municipal;

**Parágrafo Primeiro)** Tendo em vista que já iniciada sua comercialização, em decorrência da aprovação do empreendimento pelo Município de Americana e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), com implantação de toda a infraestrutura de vendas, fica permitida a comercialização do "Condomínio Residencial Parque Arkansas", mas vedado o início da construção (vide cláusula própria);

**Parágrafo Segundo)** A MRV compromete-se a averbar na matrícula do empreendimento "Arkansas", no prazo de dez dias, a existência do presente Termo de Ajustamento de Conduta, fazendo constar em suas publicidades versando sobre a comercialização do

1503

Minuta

empreendimento em questão, com igual destaque, a existência do presente Termo de Ajustamento de Conduta, com as seguintes inscrições: *"Caso não haja viabilidade técnica e/ou jurídica na execução do empreendimento haverá indenização do adquirente, conforme TAC firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e com Município de Americana, averbado na matrícula do imóvel".*

**Parágrafo Terceiro)** A publicidade referida no parágrafo segundo não impede que os demais signatários do presente Termo de Ajustamento de Conduta divulgue o presente acordo ou dê os demais esclarecimento formais ou informais que se fizerem necessários, à imprensa ou a eventuais interessados.

**Cláusula Quarta)** Caso o Estudo de Impacto de Vizinhança, na forma como aprovado, conclua pela necessidade de realização de medidas minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias, ou mesmo a execução de equipamentos públicos urbanos ou comunitários, de responsabilidade dos empreendimentos "Beach Park" e/ou "Arkansas", a MRV compromete-se a apresentar cronograma de execução e garantias de sua implementação, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas;

**Cláusula Quinta)** A MRV compromete-se a arcar com todos os danos materiais e/ou ambientais advindos de eventual necessidade de desfazimentos de construções já realizadas no empreendimento

1504
Ano

Minuta

denominado "Beach Park", eventualmente demonstradas como necessárias pelo Estudo de Impacto de Vizinhança que será elaborado e aprovado pelo Município de Americana, incluindo a cabal indenização dos consumidores que tiverem efetuado aquisições de unidades autônomas nesses dois empreendimentos, os quais deverão ser corrigidos pela Tabela Prática de Atualização Monetária de Débitos Judiciais, conforme Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DOE de 24/06/93);

**Parágrafo Primeiro)** Quanto a possíveis danos morais por parte dos consumidores adquirentes, serão elas arbitrados em ações individuais, propostas pelos consumidores prejudicados.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AMERICANA (Prefeitura Municipal de Americana – PMA)

**Cláusula Sexta)** O Município deverá indicar à "MRV Engenharia e Participações S/A" os requisitos previstos em lei municipal para serem contemplados no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), assim como as habilitações técnicas dos profissionais ou da empresa a serem contratados e que elaborarão o EIV, observando-se as disposições legais e/ou as especialidades de praxe para estudos do gênero (art. 37 da Lei nº 10.257/01 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5.011/10).

1505
Minuta

**Cláusula Sétima)** Os órgão técnicos do Município terão o prazo conjunto de 60 dias para analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e emitir parecer, contados da data de seu recebimento.

**Parágrafo Primeiro)** Sem prejuízo da aprovação final do EIV pela Secretaria de Meio Ambiente, após os pareceres mencionados neste parágrafo e conforme previsto nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.011/10, também serão chamados a oferecer pareceres os técnicos das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, cujas manifestações deverão merecer apreciações dos respectivos Secretários Titulares das pasta. São elas: Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE); Unidade de Desenvolvimento Físico-Urbanístico (UDFU), órgão da Secretaria de Planejamento (SEPLAN); Unidade de Serviços Urbanos (USU), órgão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU); Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Saúde; Unidade de Sistema Viário, da Secretaria de Transportes; Unidade de Projetos e Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Negócios Jurídicos **com prazo de uma semana para cada um.**

**Cláusula Oitava)** Após emitidos os pareceres mencionados na cláusula sétima A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará publicar, em **três dias úteis**, nos órgãos oficiais de comunicação do Município e nos órgãos de imprensa local (falado e escrito) que tornará acessível ao público, para conhecimento, consulta e sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Estudo de Impacto de Vizinhança e os pareceres emitidos pelos órgãos técnicos mencionados no parágrafo único da cláusula anterior (artigo 7º, parágrafo único da Lei 5.011/10), podendo sobre ele

1506 MO

minuta

serem emitidas manifestações de membros da comunidade, de Conselhos Estaduais e/ou Municipais ou de entidades representativas de classe, durante tal prazo.

**Cláusula Nova)** Esgotado o prazo mencionado na cláusula quinta, o Município de Americana, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5011/10, no prazo de dez dias úteis, aprovará ou não o Estudo de Impacto de Vizinhança, podendo estabelecer outras condicionantes a serem nele contempladas à "MRV Engenharia e Participações S/A", se assim entender conveniente, bem como a outros empreendedores que estiverem efetuando parcelamento de solo na região (pedidos em análise) e/ou que vierem a requer certidões de diretrizes e/ou aprovação de parcelamento de solo.

**Cláusula Dez)** O Município de Americana, enquanto não realizado e aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), compromete-se a não expedir "habite-se" para o empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" bem como embargar o empreendimento "Condomínio Residencial Parque Arkansas" caso a MRV, descumprindo o compromisso ora assumido, inicie à construção de tal empreendimento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1507
fls

Minuta

**Cláusula Onze)** Caso algumas das exigências ora assumidas pela "MRV Engenharia e Participações S/A" ou pelo Município de Americana porventura já estiverem cumpridas, embora estipuladas em razão de informações faltantes nos autos do Inquérito Civil nº 13/2010, 2ª Promotoria de Justiça de Americana, bastará ao compromitente comprovar que a obrigação já fora cumprida, podendo fazê-lo sem qualquer espécie de punição, desde que demonstrada no prazo estipulado para seu adimplemento;

**Cláusula Doze)** As custas e despesas processuais, bem como a verba honorária devida ao(s) perito(s) que venha(m) oficiar(em) em eventual ação civil pública que tenha de ser proposta pelo Ministério Público em razão do descumprimento de alguma cláusula do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Preliminar serão de responsabilidade da empreendedora "MRV Engenharia e participações S/A", visando rapidamente viabilizar as constatações técnicas e proteção da ordem urbanística e do meio ambiente.

**Cláusula Treze)** Caso não aprovado(s) pelo(s) órgão(s) ambiental(is) competente(s), qualquer do(s) projeto(s) previstos neste TAC Preliminar, o(s) compromitente(s) obriga(m)-se a fazer a(s) adequação(ões) que lhe(s) for(em) determinada(s), no prazo fixado, sob pena de ser considerado descumprido o presente compromisso no correspondente tópico, com incidência da(s) multa(s) aqui prevista.

1502
Minuta

**Cláusula Quatorze)** Eventual descumprimento ou violação de quaisquer dos compromissos assumidos pela MRV e pelo Município, especialmente quanto aos prazos estabelecidos no presente TAC Preliminar, comprovado por qualquer meio, implicará no pagamento de **multa diária** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por obrigação descumprida, com reajuste de acordo com a Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, incidente da data da vulneração até o dia do efetivo cumprimento, a título de cláusula penal, enquanto perdurar a ilegalidade, de conformidade com o que estabelece o art. 83, parágrafos 2º e 6º, do ATO 484/06-CPJ, de 05 de outubro de 2006, sem desonerar o compromitente do cumprimento da obrigação principal, incluindo execução específica, na forma estatuída no parágrafo 6º, do art. 5º, combinado com o artigo 11, ambos da Lei Federal 7.347/85 e art. 585, VIII, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Quinze)** O Ministério Público do Estado de São Paulo acompanhará e fiscalizará o fiel cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, promovendo a notificação extrajudicial dos agentes públicos e particulares signatários, visando o adequado cumprimento das cláusulas eventualmente violadas ou quando se verificar omissão para cumpri-las.

**Parágrafo Único)** Se necessário, o Ministério Público promoverá as demandas judiciais penais eventualmente cabíveis, aquelas destinadas à responsabilização civil e pessoal pelos atos comissivos e omissivos causadores de danos urbanísticos, ambientais, patrimoniais e/ou de atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92) decorrentes de

1509
90

Minuta

omissão e/ou execução da MRV, dos membros do Município ou decorrentes da incorreta execução dos termos ora pactuados;

**Cláusula Dezesseis)** O presente Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar não obsta a tomada de outras medidas judiciais e extrajudiciais porventura julgadas cabíveis para a defesa dos direitos tutelados pelo presente Termo, caso haja descumprimento do estatuído neste instrumento ou a ocorrência de fatos novos trazidos ao Ministério Público que configurem a prática de ilegalidades ou irregularidades no processo de regularização dos parcelamentos do solo em questão, bem como fatos e/ou situações não pactuadas no presente termo.

**Parágrafo Único)** O presente TAC Preliminar constitui-se em um patamar mínimo de proteção urbanística, ambiental e consumerista, não obstando que outras entidades colegitimidades à propositura da ação civil pública possam efetuar pleitos mais abrangentes em defesa dos interesses difusos e coletivos aqui tutelados, conforme dispõem os artigos 5º, "caput", 19 e 21, todos da Lei 7.347/85;

**Cláusula Dezessete)** O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar às exigências legais, mediante cominações, **terá eficácia de título executivo extrajudicial**, conforme o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, com a redação dada pela Lei nº 8.078/90;

**Cláusula Dezoito)** Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados a título de multa deverão ser revertidos para

Minuta

o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, de que tratam a Lei Federal nº 7.347/85 e a Lei Estadual nº 13.555 de 09/06/2009, a qual altera a Lei Estadual nº 6.536/89, a serem depositados no Banco do Brasil, Agência. 1897-X, Conta Corrente: 13.9656-0;

**Cláusula Dezenove)** Este compromisso produzirá efeitos legais depois de homologado pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (SÚMULA nº 20 do CNMP), mas terá eficácia retroativa a sua assinatura.

**Cláusula Vinte)** Fica eleito o foro da Comarca de Americana/SP para a solução de quaisquer litígios decorrentes desse Termo de Ajustamento de Conduta, consoante o disposto no artigo 2º da Lei Federal 7.347/85.

Nada mais havendo, e por estarem de acordo, rubricam e assinam o presente termo de ajustamento de conduta composto de 21 (vinte e um) laudas impressas somente no anverso, as seguintes pessoas:

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana

RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente da MRV Empreendimentos Imobiliários

1541

Minuta

DIEGO DE NADAI
Prefeito Municipal de Americana

---

Dr. CRISTIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos de Americana

JONAS SANTAROSA
Secretário de Meio Ambiente de Americana

ANTÔNIO SALOMÃO JÚNIOR
Gerente da Agência Ambiental da CETESB - Americana

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ENCERRAMENTO*

*Nesta data, encerro o 9º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.000013/2010-1 as fls. 1512. Americana, 15 de junho de 2011. Eu, (____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ABERTURA*

*Nesta data, inicio o 10º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.000013/10-1 as fls. 1514. Americana, 15 de junho de 2011. Eu, (ASV) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41

1545

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Para:** "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@uol.com.br>; <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>; <jecxavier@terra.com.br>; <luizpizzi@uol.com.br>; <adauto@maximus.org.br>; <mariana.toniolo@mrv.com.br>; <leiteadv@leiteadv.com.br>
**Cc:** "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2011 19:11
**Anexar:** MINUTA TAC MRV - IC 13-10.doc
**Assunto:** Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

**Ref: Inquérito Civil MP 013/2010-1**

**Assunto: Condomínio Beach Park - MRV**

Nobres Senhores,

Da ordem do Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, encaminho-lhe, anexa, para conferência, a MINUTA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR a ser celebrado com a "MRV Engenharia e Participações S/A" e com o Município de Americana, a fim de que, **no prazo de 24 horas**, efetuem eventuais sugestões de alteração que entenderem cabíveis, ficando desde já **designado o dia 16/06/2011, às 14h00m, para assinatura do TAC**.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

Imprensaoficial

MP 41

1516
902

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Mariana Baptistucci Toniolo" <mariana.toniolo@mrv.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2011 20:20
**Anexar:** ATT00027.txt
**Assunto:** Read: Lida: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Your message

To: mariana.toniolo@mrv.com.br

was read on Tue, 14 Jun 2011 20:20:51 -0300

|imprensaoficial

MP 41

1527

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Jonas Santarosa" <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2011 20:49
**Anexar:** ATT00044.txt
**Assunto:** Lidas: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@uol.com.br>; <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>; <jecxavier@terra.com.br>; <luizpizzi@uol.com.br>; <adauto@maximus.org.br>; <mariana.toniolo@mrv.com.br>; <leiteadv@leiteadv.com.br> em 14/06/2011 19:11

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 14/06/2011 20:49

151
80

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Luiz Pizzi" <luizpizzi@uol.com.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2011 08:01
**Anexar:** Lida_ Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013_2010.txt
**Assunto:** Lida: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

1519

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2011 09:20
**Anexar:** MDNPart2.txt; MDNPart3.txt
**Assunto:** Confirmacao de leitura (exibida) - Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Esta e uma confirmacao de leitura para a mensagem que voce enviou para antonios@cetesbnet.sp.gov.br.

Nota: Esta confirmacao de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatario. Nao ha garantia que o destinatario tenha lido ou compreendido o conteudo da mensagem.

---

X-Account-Key: account2
X-UIDL: 1308089583.10493.srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br,S=118640
X-Mozilla-Keys:
Return-Path: <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
Delivered-To: antonios@cetesbnet.sp.gov.br
Received: (qmail 10485 invoked by uid 89); 14 Jun 2011 22:13:03 -0000
Received: from unknown (HELO mail2.cetesbnet.sp.gov.br) (200.144.28.21)
by srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br with SMTP; 14 Jun 2011 22:13:03 -0000
Received-SPF: fail (srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br: SPF record at mp.sp.gov.br does not designate 200.144.28.21 as permitted sender)
Received: from mpsmtp01.mp.sp.gov.br ([201.55.50.75])
by mail2.cetesbnet.sp.gov.br (SonicWALL 7.2.1.2841)
with ESMTP; Tue, 14 Jun 2011 18:47:21 -0300
X-AuditID: ac10100f-b7b1fae000003c54-32-4df7dc9ce7b7
Received: from mpexfd01.mp.sp.gov (mailhost.mp.sp.gov.br [201.55.50.54])
by mpsmtp01.mp.sp.gov.br () with SMTP id 60.86.15444.C9CD7FD4; Tue, 14 Jun 2011 19:11:40 -0300 (BRT)
Received: from P136220 ([10.73.23.110]) by mpexfd01.mp.sp.gov with Microsoft SMTPSVC (6.0.3790.3959);
Tue, 14 Jun 2011 19:11:36 -0300
Message-ID: <69433AF5EE70400CB92A082686A2FDDF@mp.sp.gov>
From: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?= <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
To: "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>,
<carvalho@americana.sp.gov.br>,
<jonassantarosa@americana.sp.gov.br>,
<jonassantarosa@uol.com.br>,
<antonios@cetesbnet.sp.gov.br>,
<jecxavier@terra.com.br>,
<luizpizzi@uol.com.br>,
<adauto@maximus.org.br>,
<mariana.toniolo@mrv.com.br>,
<leiteadv@leiteadv.com.br>
Cc: "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?Minuta_TAC_MRV_-_Inqu=E9rito_Civil_2PJA_013/2010?=
Date: Tue, 14 Jun 2011 19:11:47 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="----=_NextPart_000_0237_01CC2AC6.E8638830"
X-Priority: 3
X-MSMail-Priority: Normal
X-Mailer: Microsoft Windows Mail 6.0.6002.18005
Disposition-Notification-To: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?=

1520

<sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.0.6002.18005
Return-Path: sandraconceicao@mp.sp.gov.br
X-OriginalArrivalTime: 14 Jun 2011 22:11:36.0456 (UTC) FILETIME=[06F37080:01CC2AE0]
X-Brightmail-Tracker:
H4sIAAAAAAAAAA+NgFnrAKsWRmVeSWpSXmKPExsVy0tzITHfOne++BlN+2lg0rlvE7MDosePc
VpYAxigum5TUnMyy1CJ9uwSujBW/zrMVLJjIXnFkqmcD4+GvbF2MnBwSAiYSj36uZYWwxSQu
3FsPFOfiEBJYzygx+3c/lNPOKLH06j2wKl4BC4nt+xczgdhsApESc19sZAEpEhE4zSSxePUW
sASzgL7EveubwWxhAS+JtYseg9ksAqoSzY/2MEIMEpQ4OfMJUDMHUH2oxIa7JRBX8ErMaH/K
AmFLSjSvfgRWIgE08sh5LYgpBRIvPh1lhCixkDh5bjs7iC0koCmxdUIPM0Q8WOLdltXsExiF
ZyFZNgth2SywO6MlPr3ZwQphG0jcP9QBZWtLLFv4mnkW1C9tx1YzY4p7SHTvnswGYStKTOl+
yA5he0v8nbeCeQEj1ypGodyC4tySAgNDvdwCveICvfT8sk2MwGhblyDAv4Ox4aTmIUYBDkYl
Ht6Tld99hVgTy4orcw8xSnIwKYnyzrgFFOJLyk+pzEgszogvKs1JLT7EKMHBrCTC2/vqi68Q
b0piZVVqUT5MSpqDRUmc99L8b75CAumJJanZqakFqUUwWRkODiUJ3v7bQEMFi1LTUyvSMnNK
ENJMHJwgw3mAhn8BqeEtLkjMLc5Mh8ifYjTmOLpm0yFGjscbgKQQS15+XqqUOO9hkFIBkNKM
0jy4aaCEWf////9XjOJAzwnzHgWp4gEmW7h5r4BWMQGtuvXyG8iqkkSElFQD43yD5FdHWy3K
XuVuujBj6aPVH3Kb/hnlXpR9eyrx1moFj2UvgzNKLnVOiNjRIywWY564/n6S0rcz9RIfFv1e
Fm174+1EhrLen8VTjZUOCwXr5t32uh/+LHJSdxLzmUTG+3P1XvOX3ww1a3S6tDwg4s2cy7Mv
T/gpufOpEE+y3PH7EXpvZd6rb1FiKc5INNRiLipOBAAijerjcwMAAA==
X-Mlf-Language-Detected: NoLanguageFilter_portuguese
X-Mlf-Connecting-IP: 201.55.50.75
X-Mlf-Country-Code: BR
X-Mlf-Threat: nothreat
X-Mlf-Threat-Detailed: nothreat;none;none;none
X-Mlf-UniqueId: i201106142147210022755

1531
ROC

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Cristiano Carvalho" <carvalho@americana.sp.gov.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2011 10:26
**Anexar:** Lida_ Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013_2010.txt
**Assunto:** Lida: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

1522

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2011 12:38
**Anexar:** ATT00076.txt
**Assunto:** Lidas: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@uol.com.br>; <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>; <jecxavier@terra.com.br>; <luizpizzi@uol.com.br>; <adauto@maximus.org.br>; <mariana.toniolo@mrv.com.br>; <leiteadv@leiteadv.com.br> em 14/06/2011 19:11

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 15/06/2011 12:38

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 013/10-1***

***JUNTADA***

*Aos 15 DE JUNHO DE 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Publicação a que se refere o inciso I, do art. 8º do Ato Normativo 484/2006 - CPJ;**
- **Cópia da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2011 (MRV).**

*Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscreví.*

impressaoficial

MP 41

1524

**04/03/2010**

**Área do Direito: MEIO AMBIENTE**
I - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva**
Relatório do **artigo 106** do Ato Normativo nº 484/-CPJ, de 5 de outubro de 2006 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2010)**
**CAO SIS MP DIFUSOS** - **Entrância Inicial, Intermediária** e Final

Nº MP: 14.0187.0000013/10-1 Nº Documento: 0 Nº CAO: 03369/10
Município: AMERICANA
Assunto/Ementa: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Parte: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA PRAIA DOS NAMORADOS - REPRESENTANTE

1525
no

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20**

**NIRE 31.300.023.907**

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2011**

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, realizou-se às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2011, na sede social da Companhia, na Avenida Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada e aprovada, por unanimidade de votos: **(a) reeleger**, para compor a Diretoria da Companhia, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, que se estenderão até a próxima Assembléia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2012, os seguintes membros: **(a.1) Sr. RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(a.2) Sr. LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade nº 28043464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.939.836-68, para o cargo de **Diretor Executivo de Finanças**; **(a.3) Sra. MÔNICA FREITAS GUIMARÃES SIMÃO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.122.015 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 555.340.666-87, para o cargo de **Diretora Executiva de Relações com Investidores**; **(a.4) Sra. MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.185.908 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.415.096-96, para o cargo de **Diretora Executiva Jurídica**; **(a.5) Sr. EDUARDO PAES BARRETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.231.781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.078.718-06, para o cargo de **Diretor Executivo Comercial**; **(a.6) Sr. HOMERO AGUIAR PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 40.540/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.916.456-34, para o cargo de **Diretor Executivo de Produção**; **(a.7) Sr. JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.004.346-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**; **(a.8) Sr. HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 60.262/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.094.226-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**; **(a.9) Sr. LUCAS CABALEIRO**

15526
MQ

**FERNANDEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-269.538 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.614.736-20, para o cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**; **(a.10) Sra. JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.359.240 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.996-72, para o cargo de **Diretora Executiva de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**; **(a.11) Sr. RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, para o cargo de **Diretor Executivo Regional**; e **(a.12) Sr. EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-6.672.370 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, para o cargo de **Diretor Executivo Regional**; todos com endereço comercial na Av. Raja Gabaglia nº 2720, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG; permitida a reeleição, podendo ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 02 de maio de 2011. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Presidente da Mesa; **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, Secretária da Mesa; **Rubens Menin Teixeira de Souza; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; Levi Henrique; Fernando Henrique da Fonseca; Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado; João Batista de Abreu; Eduardo Luiz de Mascarenhas Picchioni.**

Confere com o original:

**Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4618358
EM: 18/05/2011
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.#
PROTOCOLO: 11/340.234-1
AE0186528

JUCEMG

1527

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20**

**NIRE 31.300.023.9C7**

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010**

A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, devidamente convocada e instalada com a presença de acionistas representando o quorum legal, presidida pela **Sra. Maria Fernanda Menin Teixeira de Souza Maia** e secretariada pela **Sra. Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi**, realizou-se no dia 30 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Raja Gabaglia, 2720, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; a ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, § 1º da Lei 6.404/1976. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, a saber: **(a) aprovação**, sem reservas, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, conforme publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos jornais "Hoje em Dia" e "Jornal da Tarde", nas respectivas edições do dia 25 de março de 2010; **(b) aprovação** da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 347.421.699,42 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), a saber: **(b.1)** R$ 17.371.084,97 (dezessete milhões, trezentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para a constituição de reserva legal; **(b.2)** R$ 82.512.653,61 (oitenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos), a título de dividendos; e **(b.3)** R$ 247.537.960,84 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para a reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital, com objetivo de atender às necessidades de recursos para investimentos futuros, principalmente para capital de giro. Os dividendos serão disponibilizados financeiramente aos acionistas no dia 15 de junho de 2010, sendo R$ 0,171379113 por ação, sem correção monetária, conforme a posição acionária do dia 19 de maio de 2010; **(c) aprovação** da criação da Diretoria Executiva Jurídica e da Diretoria Executiva de Relações com Investidores; **(d) aprovação**, em virtude da deliberação acima, da alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, e sua consolidação, na forma do **Documento** I desta ata, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 24** A Diretoria Executiva será composta de 13 (treze) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Executivo de Finanças, 01 (um) Diretor Executivo de Relações com Investidores, 01 (um) Diretor Executivo Jurídico, 01 (um) Diretor Executivo Comercial, 01 (um) Diretor Executivo de Produção, 01 (um) Diretor Executivo de Crédito Imobiliário, 01 (um) Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário, 01 (um) Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo, 01 (um) Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados, 02 (dois) Diretores Executivos Regionais e 01 (um) Diretor Executivo de Relações Institucionais, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar e*

*supervisionar as atividades da Diretoria: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; (ii) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (iii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (iv) organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; (v) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 2º*** *Compete ao Diretor Executivo de Finanças, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes, bem como dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores.* ***Parágrafo 3º*** *Compete ao Diretor Executivo de Relações com Investidores, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Imobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais, definindo estratégias e ações para otimizar a captação de recursos, bem como o atendimento dos interesses dos investidores.* ***Parágrafo 4º*** *Compete ao Diretor Executivo Jurídico, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, responsabilizar-se por todas as questões legais que envolvam a Companhia, atualizando as questões legislativas a ela pertinentes.* ***Parágrafo 5º*** *Compete ao Diretor Executivo Comercial, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio.* ***Parágrafo 6º*** *Compete ao Diretor Executivo de Produção, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis.* ***Parágrafo 7º*** *Compete ao Diretor Executivo de Crédito Imobiliário, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes.* ***Parágrafo 8º*** *Compete ao Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 9º*** *Compete ao Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária na cidade de Campinas e no Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 10º*** *Compete ao Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias administrativas, de recursos humanos, de relacionamento com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.* ***Parágrafo 11º*** *Compete aos Diretores Executivos Regionais, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, implementar a estratégia de negócios da*

*Companhia na respectiva regional, visando ao alcance dos objetivos de crescimento e lucratividade.* ***Parágrafo 12º*** *Compete ao Diretor Executivo de Relações Institucionais, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante empresas, governos, mídia, sindicatos e lideranças.*"; e **(e) aprovação** da remuneração anual global da Administração, conforme proposta da Companhia, no valor de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária; os termos desta ata foram deliberados e aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Belo Horizonte, 30 de abril de 2010. Mesa: **MARIA FERNANDA MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA** Presidente, **LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, Secretária, e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu, **SR. DÉLIO ROCHA LEITE** (CRC - 1SP 189.302/O-8 S/MG). Acionistas: **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**; p.p. **UNNO PARTICIPAÇÕES S.A.** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; p.p. **MAIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; p.p. **MA CABALEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA.** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ**; p.p. (Citibank N.A.) **ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; AIM DEVELOPING MARKETS FUND; ALPINE DYNAMIC DIVIDEND FUND; ALPINE EMERGING MARKETS REAL ESTATE FUND; ALPINE GLOBAL DYNAMIC DIVIDEND FUND; ALPINE GLOBAL PREMIER PROPERTIES FUND; ALPINE INTERNATIONAL REAL ESTATE EQUITY FUND; ALPINE TOTAL DYNAMIC DIVIDEND FUND; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD; C.I. EMERGING MARKETS FUND; C.I. INTERNATIONAL FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CATHOLIC HEALTH INITIATIVES; CENTRAL STATES SOUTHEAST SOUTHWEST A PE FD; CI EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS; CI INTERNATIONAL CORPORATE CLASS; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLUMBIA ACORN INTERNATIONAL; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; DIMENSIONAL FUNDS II, PLC; DRIEHAUS COMPANIES PROFIT SHARING PLAN AND TRUST; EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS; EMERGING MARKETS EQUITY POOL; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; F&C COMMINGLED FUND II LIMITED - F&C EMERGING MARKETS EQUITY ESG; F&C COMMINGLED FUND II LIMITED - F&C EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED; FIDELITY FIXED-INCOME TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY FUNDS - EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL GROWTH FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP OPPORTUNITIES FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES INTERNATIONAL GROWTH FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL EQUITY FUND; FIRST INITIATIVES INSURANCE LTD; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GORDON E. AND BETTY I. MOORE FOUNDATION; HARBOR CAPITAL GROUP TRUST FOR DEFINED BENEFIT PLANS; HARBOR MID CAP GROWTH FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; IBM SAVINGS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ING EMERGING COUNTRIES FUND; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; JANUS ADVISER INTERNATIONAL FORTY**

FUND; JANUS ASPEN SERIES OVERSEAS PORTFOLIO; JANUS CAPITAL FUNDS PLC/ JANUS GLOBAL REAL ESTATE FUND; JANUS CAPITAL FUNDS PLC/JANUS GLOBAL RESEARCH FUND; JANUS CAPITAL MANAGEMENT LLC; JANUS GLOBAL REAL ESTATE FUND; JANUS GLOBAL RESEARCH FUND; JANUS ORION FUND; JANUS OVERSEAS FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. A T F RB MORGAN STANLEY FOUR EMERGING COUNTRIES REAL ESTATE FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II: MID CAP STOCK FUND; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; JOHN HANCOCK TRUST MID CAP STOCK TRUST; LAUDUS INTERNATIONAL MARKETSMASTER FUND; LAZARD DEVELOPING MARKET EQUITY PORTFOLIO; MASSMUTUAL SELECT MID CAP GROWTH EQUITY FUND; MICROSOFT GLOBAL FINANCE; MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL PENSION SERVICE; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC; OHIO NATIONAL FUND, INC; PACIFIC LIFE FUNDS PL EMERGING MARKETS FUND; PENSIONSKASSERNES ADMINISTRATION A/S; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; ROBECO INSTITUTIONAL ASSET MANAGEMENT BV; RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD; RUSSELL INTERNATIONAL DEVELOPED MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; SAN JOAQUIN COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF NEW MEXICO EDUCATIONAL RETIREMENT BOARD; STICHTING PENSIOENFONDS HORECA & CATERING; SUPERVALU INC. MASTER INVESTMENT TRUST; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; THE ILLINOIS MUNICIPAL EMPLOYEES RETIREMENT FUND; THE MASTER T B OF JAPAN LTD RE MTBC400035147; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF AIG GLOBAL EMERGING MARKETS MOTHER FUND II; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; TREASURY GROUP INVEST SERV LTD AS RESPONSIBLE ENTITY FOR THE TRILOGY EMERGING MARKETS EQUITIES FUND; TRW AUTOMOTIVE DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; TULARE COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; VAN KAMPEN SERIES FUND, INC., VAN KAMPEN EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX; VANGUARD INTERNATIONAL VALUE FUND; WANGER INTERNATIONAL SMALL CAP ADVISOR; WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (DUBLIN) P.L.C.; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS, INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND; WILMINGTON INTERNATIONAL EQUITY FUND SELECT, L.P.; WILMINGTON MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FUND Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) AUSTRALIAN REWARD INVESTMENT ALLIANCE; AXA PREMIER VIP TRUST - MULTIMANAGER MID CAP GROWTH PORTFOLIO; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY EUROPEAN OPPORTUNITIES FUND; JAPAN TRUSTEE

1534
SIQ

**BANKING CO.,LTD AS TRUSTEE FOR M; JPMORGAN FLEMING FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS; JPMORGAN LATIN AMERICA FUND; MINEWORKERS PENSION SCHEME; MORGAN STANLEY EMERGING MARKETS FUND, INC.; MORGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC., EMERGING MARKETS PORTFOLIO; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORGES BANK; OPPENHEIMER DEVELOPING MARKETS FUND; PENN SERIES EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RIVERSOURCE INTERNATIONAL SERIES, INC. - RIVERSOURCE DISCIPLINED INTERNATIONAL EQUITY FUND; T.ROWE PRICE FUNDS SICAV; T.ROWE PRICE INTERNATIONAL FUNDS: T.ROWE PRICE LATIN AMERICA FUND; THE UNIVERSAL INSTITUTIONAL FUNDS, INC., EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD** Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (Itaú Unibanco S.A.) **AMUNDI FUNDS;JANUS CAPITAL MAN. LLC - GL R 130/30 S A;LONE CEDAR, LTD;LONE PICEA, LP;LONE PINON, LTD;LONE REDWOOD, LP** Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (Banco Santander Brasil S.A.) **CREDIT AGRICOLE ASSET MANAGEMENT** Marco Antônio Iamnhuk; p.p. (Banco Bradesco S.A.) **DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS** Lara Rosa Fernandes.

Confere com o original:

**MARIA FERNANDA MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**
Presidente da Mesa

**LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4353404
EM 08/06/2010
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO: 10/429.446-9
ADB110350

JUCEMG

1532

**DOCUMENTO I** - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2010.

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa

1533

# ESTATUTO SOCIAL
# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## CAPÍTULO I
## Denominação, Sede, Objeto e Duração

**ARTIGO 1º** A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo ("Novo Mercado" e "Bovespa", respectivamente), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal instalado, sujeitam-se também às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bovespa ("Regulamento do Novo Mercado").

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e (iv) a participação em outras sociedades nas qualidade de sócia ou acionista.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II
## Capital Social

**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R$1.917.433.653,45 (um bilhão, novecentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representado por 481.399.656 (quatrocentos e oitenta e um milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do

serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Parágrafo 4º** - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 5º** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 6º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**Artigo 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, observado o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. Para fins do artigo 76 da Lei das Sociedades por Ações, bônus de subscrição poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 8º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

## CAPITULO III
## ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 9º** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes.

**Artigo 10** Para participar da Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

**Artigo 11** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no artigo 43 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** - As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

1536

## CAPÍTULO IV
## Administração

### Seção I
### Disposições Gerais

**Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 13** A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Bovespa a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 14** A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

### Seção II
### Conselho de Administração

**Artigo 15** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, todos acionistas da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os eleger. Considera-se Conselheiro Independente aquele que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; ou (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º** - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria de seus membros, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

**Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**Artigo 16** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Artigo 17** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Artigo 18** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia, não podendo cada membro representar mais de 2 (dois) outros membros.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

**Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

**Artigo 19** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 20** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de

teleconferência ou videoconferência, admitida sua gravação e degravação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 1º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 2º** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 21** O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias: -

**(a)** aprovação de e/ou qualquer alteração no Plano de Negócios da Companhia;

**(b)** aprovação dos orçamentos anuais operacionais e de investimentos e verificação do cumprimento dos mesmos;

**(c)** nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes, funções e remuneração;

**(d)** controle da gestão dos diretores, verificação, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros assuntos relacionados à gestão dos diretores;

**(e)** convocação da Assembleia de Acionistas quando julgar conveniente;

**(f)** manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submissão das Demonstrações Financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas;

**(g)** quaisquer transações realizadas direta ou indiretamente com partes relacionadas aos acionistas;

**(h)** aquisição, alienação e/ou oneração de qualquer participação em capital social, exceto para a constituição de pessoas jurídicas Controladas pela Companhia e que tenham sido constituídas na forma de sociedade de propósito específico para a implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia;

**(i)** alienação ou oneração, de qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, cujo valor exceda R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

**(j)** alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros ativos da Companhia, cujo valor exceda, em uma ou mais operações de mesma espécie, no período de 12 (doze) meses, a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**(k)** contratação de empregados cuja remuneração anual exceda a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

**(l)** contratação de prestadores de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**(m)** concessão e obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou descontos de duplicatas ou securitização de recebíveis cujo valor exceda a quantia de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

**(n)** prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades com a Companhia, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

**(o)** nomear e destituir os auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários e realizar auditoria anual com revisão trimestral da Companhia;

**(p)** deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como o prazo e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

**(q)** deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

**(r)** aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

**(s)** deliberar sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

**(t)** deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; e

**(u)** propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis.

**Artigo 22** Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

**Artigo 23** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

## Seção III
## Diretoria Executiva

**Artigo 24** A Diretoria Executiva será composta de 13 (treze) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado **Diretor Presidente**, 01 (um) **Diretor Executivo de Finanças**, 01 (um) **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, 01 (um) **Diretor Executivo Jurídico**, 01 (um) **Diretor Executivo Comercial**, 01 (um) **Diretor Executivo de Produção**, 01 (um) **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**, 01 (um) **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**, 02 (dois) **Diretores Executivos Regionais** e 01 (um) **Diretor Executivo de Relações Institucionais**, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** Compete ao **Diretor Presidente**, além de coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria: **(i)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; **(ii)** submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua

execução nos termos aprovados; **(iii)** formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; **(iv)** organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; **(v)** praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e **(vi)** exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** Compete ao **Diretor Executivo de Finanças**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes, bem como dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores.

**Parágrafo 3º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Imobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais, definindo estratégias e ações para otimizar a captação de recursos, bem como o atendimento dos interesses dos investidores.

**Parágrafo 4º** Compete ao **Diretor Executivo Jurídico**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, responsabilizar-se por todas as questões legais que envolvam a Companhia, atualizando as questões legislativas a ela pertinentes.

**Parágrafo 5º** Compete ao **Diretor Executivo Comercial**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio.

**Parágrafo 6º** Compete ao **Diretor Executivo de Produção**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis.

**Parágrafo 7º** Compete ao **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes.

**Parágrafo 8º** Compete ao **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 9º** Compete ao **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária na cidade de Campinas e no Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 10º** Compete ao **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias administrativas, de recursos humanos, de relacionamento com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

**Parágrafo 11º** Compete aos **Diretores Executivos Regionais**, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, implementar a estratégia de negócios da Companhia na respectiva regional, visando ao alcance dos objetivos de crescimento e lucratividade.

**Parágrafo 12º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações Institucionais**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante empresas, governos, mídia, sindicatos e lideranças.

**Artigo 25** O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

**Parágrafo Único** Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

**Artigo 26** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem

tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria, ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 27** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 26, parágrafo 1º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente.

**Artigo 28** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar

1545
80

compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Compete ainda à Diretoria:

**(a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

**(b)** submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

**(c)** elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aquelas relacionados ao ingresso em novos negócios;

**(d)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

**(e)** elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia, os planos, programas e orçamentos de investimento e operacional, semestrais, anuais e plurianuais;

**(f)** apresentar ao Conselho de Administração as oportunidades de investimentos e negócios que ultrapassem os limites de alçada de cada diretoria;

**(g)** aprovar a contratação ou promoção de empregados que venham a ocupar cargos com funções gerenciais, ou a sua respectiva demissão;

**(h)** aprovar o ajuizamento de ações ou medidas judiciais de natureza tributária ou indenizatória ou daquelas, que em razão das consequências ou contingências nela envolvidas, sejam consideradas de grande relevância para a Companhia, observado os termos do Acordo de Acionistas;

**(i)** elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembleia-geral, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício;

**(j)** autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele;

**(k)** conceder licenças aos diretores executivos e designar o diretor que assumirá as respectivas atribuições durante o período de ausência;

**(l)** decidir sobre todas as questões da alçada dos diretores, enquanto o cargo estiver em vacância, e sobre todas as demais, que não puderem ser resolvidas pelos respectivos diretores e que não constituam matérias de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembleia-Geral; e

**(m)** submeter à apreciação do Conselho de Administração a relação nominal dos empregados que serão convidados a participar do Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações respeitando o montante global anual de opções já aprovado em Assembleia Geral para o exercício.

**Parágrafo 2º** - O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a competência de cada um e nos limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - As declarações públicas ou privadas prestadas por diretores ou quaisquer pessoas em nome da Companhia, que não tenham sido expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente, e que possam resultar em prejuízo ou responsabilidade para a Companhia, não produzirão efeito em relação a esta e serão exclusivamente assumidas pelo respectivo declarante.

**Parágrafo 4º** – Compete ao Diretor Presidente executar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; submeter ao Conselho de Administração os nomes dos diretores que comporão a Diretoria Executiva; submeter ao Conselho de Administração proposta de destituição de diretores e o encaminhamento dos respectivos sucessores; presidir e convocar as reuniões da Diretoria Executiva e coordenar o processo de tomada de decisão; representar ativa e passivamente a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes; designar as pessoas que poderão representar institucionalmente a Companhia em eventos e atividades públicas e aquelas que poderão prestar declarações em nome da Companhia perante terceiros e os meios de comunicação, quando não puder fazê-los direta e pessoalmente; representar a Diretoria Executiva perante o Conselho de Administração e a Assembleia-geral; manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia e das ações dos diretores executivos; coordenar, perante os demais diretores executivos, a elaboração do Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia-geral.

**Parágrafo 5º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente da Companhia, suas funções devem ser exercidas pelo Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores em conjunto com um dos Diretores Executivos.

**Artigo 29** Salvo conforme disposto no Parágrafo 1º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou (b) por (i) 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto, ou (ii) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou (iii) dois procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

**(a)** em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R$100.000,00 (cem mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;

**(b)** em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas;

**(c)** na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e

**(d)** na representação da Companhia nas Assembleias gerais de suas de suas empresas Controladas e coligadas.

**Parágrafo 2º** - Deverá ser observada a regra do caput deste artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.

**Parágrafo 3º** - São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Companhia e em favor de terceiros, em operações ou

negócios estranhos ao objeto social, tais como: aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - Caberão aos diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais administradores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social, com infringência à lei ou por sua não observância, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** - Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V
## Conselho Fiscal

**Artigo 30** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado da Bovespa.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Bovespa a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 5º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada (conforme definidos no artigo 38) de

concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

**Parágrafo 6º** - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

**Artigo 31** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## CAPÍTULO VI
## Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

**Artigo 32** O exercício social terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 33 abaixo.

**Parágrafo 3º** – A Companhia deverá, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

**Artigo 33** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

**Parágrafo 1º** - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo.

**Parágrafo 2º** - Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Administradores.

**Parágrafo 3º** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

**(a)** 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

**(b)** uma parcela, por proposta dos Administradores, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

**(c)** uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo;

**(d)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 4º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

**(e)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

**(f)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas Controladas e coligadas, inclusive por meio da

subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não superiores a 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e

**(g)** o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º**- O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**Artigo 34** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

**Artigo 35** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

**(a)** o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

**(b)** a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 36** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 37** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII
## Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

**Artigo 38** A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo 1º** – Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, entidades não personificadas, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de pessoa(s) que atue(m) representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual

ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações de propriedade do Acionista Controlador, de pessoas a ele vinculadas, de administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Controle" (bem como seus termos correlatos, "Controlador", "Controlada", "sob Controle comum" ou "Poder de Controle") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou

por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Parágrafo 2º** – O(s) Acionista(s) Controlador(es) Alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o comprador do Poder de Controle, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** – Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo 2º deste artigo.

**Artigo 39** A oferta pública de aquisição disposta no artigo 38 também deverá ser efetivada:

**(i)** nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

**(ii)** em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à Bovespa o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 40** Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de aquisição de ações, ou direito sobre elas, celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou Grupo de Acionistas Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

**(i)** efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 38 deste Estatuto;

**(ii)** ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante pelo Poder de Controle e o valor pago em bolsa, por ações da Companhia neste período,

devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV.

**(iii)** tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 41** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), pelo Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 43 deste Estatuto Social.

**Artigo 42** Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que as suas ações passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o Poder de Controle deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações percententes aos demais acionistas da Companhia. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 43 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste artigo 42 deverá ser comunicada à Bovespa e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou a referida reorganização.

**Artigo 43** Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, e deverão satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo dispositivo legal.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º** - Em qualquer hipótese, os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 44** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 45** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 46** Qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na Bovespa, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e ao diretor do pregão da Bovespa, por meio da sociedade corretora a ser utilizada para adquirir as ações, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, de tal modo que o diretor de pregão da Bovespa possa previamente convocar um leilão de compra a ser realizado em pregão da Bovespa do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da Bovespa aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente inerentes às ações adquiridas em violação à obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 47** Não obstante os artigos 44 e 45, deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos, conforme tutelados pelo Regulamento do Novo Mercado.

## CAPÍTULO VIII
## Juízo Arbitral

**Artigo 48** A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou

oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Parágrafo Único** – Qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído, ficando eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

## Capítulo IX
## Liquidação

**Artigo 49** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO X
## Disposições Gerais

**Artigo 50** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**Artigo 51** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 52** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 53** As disposições contidas no artigo 13, no artigo 15, parágrafos 1º e 3º, no Capítulo VII e no Capítulo VIII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição da primeira oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro nº RJ/2007-05879, protocolado na CVM em 30 de maio de 2007.

* * *

1558
Av

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 08/06/2010
SOB O NÚMERO 4353404
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 104294469

08/06/2010

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

MD0112562

1559
AO

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

*www.polmil.sp.gov.br*
*1bpamb4cia@polmil.sp.gov.br*

SUPro - 1º BPAmb
Nº ____.____.____
DATA: ___/___/____

Americana, 10 de junho de 2011.

**OFÍCIO 1BPAmb** nº 195/410/11.

Do Comandante do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental

A Exmo. Sr IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

DD Promotora de Justiça do Meio Ambiente de Americana

Assunto: Informação sobre fiscalização

Anexo: Extrato Informatizado do BO 111749.

Encaminho a Vossa Excelência o extrato informatizado do boletim de ocorrência em anexo, elaborada por esta Unidade de Policiamento Ambiental, o qual relata fiscalização no local indicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração, sabedor de que juntos permitiremos um Meio Ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

no impedimento

**FABIO DA NOBREGA**
1º Ten PM Comandante

Edemilson Carlos Stoque
1º Sgt. PM RE 665.764-5

PGMP - 704/11.

1560

# POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO ☐

| DATA DE EMISSÃO | CODIGO DA OPM | NUMERO DO BO |
|---|---|---|
| 03/06/2011 | 1411 | 111719 |
| HORA DA EMISSÃO | DATA DO FATO | HORA DO FATO |
| 08:20 | 03/06/2011 | 10:15 |

| NATUREZA DA OCORRÊNCIA | TIPO | | AREA EM HECTARE |
|---|---|---|---|
| I26-VISTORIA AMBIENTAL | FLORESTAL | | 0,0000 |
| LOGRADOURO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | BAIRRO | SETOR | AREA |
| AV COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, SN | BARROCAO | 036 | URBANA |
| MUNICÍPIO | LONGITUDE | LATITUDE | |
| AMERICANA-SP | ° ' " | ° ' " | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PN | CONSTRUTORA SEGA LTDA | . . - | | MASCULINO | / / |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | N | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | OUTROS | | 3461-0415 | CNPJ | 07570304/0001-33 |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV CILLOS, 3944 | - | PQ UNIVERSITARIO | AMERICANA-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PN | MARCOL ORLANDINI SEGA | 33.697.788-1 | SP | MASCULINO | 10/03/1983 |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| WILSON SEGA | MARLI ORLANDINI | AMERICANA-SP |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| BRANCA | SOLTEIRO | ENG CIVIL | 3461-0415 | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV CILLOS 3944 | - | PQ UNIVERSITARIO | AMERICANA-SP |

VERSÃO:

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

HISTORICO: GTFU1UARIAL01406.16000000000000001000EM FISCALIZACAO PELO MUNICIPIO DE AMERICANA, ESTA EQUIPE PROSSEGUIU EM VISTORIA PELO LOCAL CITADO E CONSTATOU TRATAR-SE DE UMA AREA SITUADA FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE, ONDE FOI OBSERVADO A EXECUCAO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA NIVELAMENTO DO TERRENO. O "PN" ANVERSO QUALIFICADO, DECLAROU SER REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SEGA E QUE ENCONTRA-SE EM TRAMITACAO PELA PREFEITURA DE AMERICANA, DOCUMENTACAO PARA IMPLANTACAO DE UM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO QUE SERA INICIADO SOMENTE APOS TODA DOCUMENTACAO ESTAR EM CONDICOES. INFORMOU AINDA QUE A AREA SERA CERCADA COM UM MURO DE ALVENARIA E POSTERIORMENTE AGUARDARA AS LIBERACOES NECESSARIAS. SEGUE EM ANEXO COPIA DO PROTOCOLO DA PREFEITURA REFERENTE A DOCUMENTACAO. OBS CABE SALIENTAR QUE NO ATO FISCALIZATORIO NAO FOI OBSERVADO NENHUMA FAIXA OU PLACA PROPAGANDA OU IDENTIFICACAO DE LOTEAMENTO OU CONDOMINIO. 0

| ELABORADOR | COMANDANTE DA PTR | VIATURA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 913962-1 | 913993-1 | A-01405 | |
| AUXILIARES | | | |

*AMERICANA-SP, 10 DE JUNHO DE 2011 (SAA50 - Extrato do BOA)*

1561
AVO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Para:** "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@uol.com.br>; <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>; <jecxavier@terra.com.br>; <luizpizzi@uol.com.br>; <adauto@maximus.org.br>; <mariana.toniolo@mrv.com.br>; <leiteadv@leiteadv.com.br>
**Cc:** "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de junho de 2011 11:30
**Anexar:** MINUTA TAC MRV - IC 13-10.doc
**Assunto:** Fw: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

**Ref: Inquérito Civil MP 013/2010-1**

**Assunto: Condomínio Beach Park - MRV**

Da ordem do Exmo. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, comunico-lhes que, a pedido justificado da "MRV", **ficou redesignada a reunião** para assinatura do TAC preliminar, para o dia **20/06/2011 (segunda-feira), às 14h30m**.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

----- Original Message -----
**From:** Sandra Vilma da Silva Conceição
**To:** Jorge Silva ; carvalho@americana.sp.gov.br ; jonassantarosa@americana.sp.gov.br ; jonassantarosa@uol.com.br ; antonios@cetesbnet.sp.gov.br ; jecxavier@terra.com.br ; luizpizzi@uol.com.br ; adauto@maximus.org.br ; mariana.toniolo@mrv.com.br ; leiteadv@leiteadv.com.br
**Cc:** ivan Carneiro
**Sent:** Tuesday, June 14, 2011 7:11 PM
**Subject:** Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

**Ref: Inquérito Civil MP 013/2010-1**

**Assunto: Condomínio Beach Park - MRV**

Nobres Senhores,

Da ordem do Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana,

1562

encaminho-lhe, anexa, para conferência, a MINUTA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR a ser celebrado com a "MRV Engenharia e Participações S/A" e com o Município de Americana, a fim de que, **no prazo de 24 horas**, efetuem eventuais sugestões de alteração que entenderem cabíveis, ficando desde já **designado o dia 16/06/2011, às 14h00m, para assinatura do TAC**.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

20/06/2011

1563
Proc

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de junho de 2011 11:41
**Anexar:** MDNPart2.txt; MDNPart3.txt
**Assunto:** Confirmacao de leitura (exibida) - Fw: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Esta e uma confirmacao de leitura para a mensagem que voce enviou para antonios@cetesbnet.sp.gov.br.

Nota: Esta confirmacao de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatario. Nao ha garantia que o destinatario tenha lido ou compreendido o conteudo da mensagem.

---

X-Account-Key: account2
X-UIDL: 1308234690.11934.srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br,S=122656
X-Mozilla-Keys:
Return-Path: <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
Delivered-To: antonios@cetesbnet.sp.gov.br
Received: (qmail 11931 invoked by uid 89); 16 Jun 2011 14:31:30 -0000
Received: from unknown (HELO mail2.cetesbnet.sp.gov.br) (200.144.28.21)
by srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br with SMTP; 16 Jun 2011 14:31:30 -0000
Received-SPF: fail (srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br: SPF record at mp.sp.gov.br does not designate 200.144.28.21 as permitted sender)
Received: from mpsmtp03.mp.sp.gov.br ([201.55.50.72])
by mail2.cetesbnet.sp.gov.br (SonicWALL 7.2.1.2841)
with ESMTP; Thu, 16 Jun 2011 11:05:22 -0300
X-AuditID: ac101037-b7c6eae000003e58-65-4dfa13683015
Received: from mpexfd01.mp.sp.gov (smtp.mp.sp.gov.br [201.55.50.54])
by mpsmtp03.mp.sp.gov.br () with SMTP id 00.03.15960.8631AFD4; Thu, 16 Jun 2011 11:30:01 -0300 (BRT)
Received: from P136220 ([10.73.23.110]) by mpexfd01.mp.sp.gov with Microsoft SMTPSVC (6.0.3790.3959);
Thu, 16 Jun 2011 11:30:01 -0300
Message-ID: <68D67024769E4216BCACB84AD0E78F35@mp.sp.gov>
From: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?= <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
To: "Jorge Silva" <jorge.snj@americana.sp.gov.br>,
<carvalho@americana.sp.gov.br>,
<jonassantarosa@americana.sp.gov.br>,
<jonassantarosa@uol.com.br>,
<antonios@cetesbnet.sp.gov.br>,
<jccxavier@terra.com.br>,
<luizpizzi@uol.com.br>,
<adauto@maximus.org.br>,
<mariana.toniolo@mrv.com.br>,
<leiteadv@leiteadv.com.br>
Cc: "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?Fw:_Minuta_TAC_MRV_-_Inqu=E9rito_Civil_2PJA_013/2010?=
Date: Thu, 16 Jun 2011 11:30:00 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="----=_NextPart_000_0029_01CC2C18.BA31E0D0"
X-Priority: 1
X-MSMail-Priority: High
X-Mailer: Microsoft Windows Mail 6.0.6002.18005
Disposition-Notification-To: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?=

impressaooficial

1664
4ºC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sandra Conceicao <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.0.6002.18005
Return-Path: sandraconceicao@mp.sp.gov.br
X-OriginalArrivalTime: 16 Jun 2011 14:30:01.0044 (UTC) FILETIME=[E0067140:01CC2C31]
X-Brightmail-Tracker:
H4sIAAAAAAAAA+NgFnrMKsWRmVeSWpSXmKPExsVy0tzITDdT+Jevwad5PBaN6xYxOzB67Di3
lSWAMYrLJiU1J7MstUjfLoErY9OWd4wFGzayV0ybv42lgXHVJPYuRk4OCQETiVtvpjJB2GIS
F+6tZ+ti5OIQEljNKPFs9mtWCKedUeLipDNgHbwCFhJ/ZpxnAbHZBCIl5r7YyAJSJCJwmkli
8eotYKOYBfQl7l3fDGYLC/hJ7Gw8xghiswioSvxdP5MJYpCgxMmZT1gg6kMlZnfPYIE4g1di
ytyTUOeJS0x7sRaongPI1pc4cl4LYkyBxItPRxkhSiwkTp7bDlYuJKApsXVCDzNEPFii6/Nk
9gmMwrOQbJuFZBuEHS1x+sExdgjbQOL+oQ5WCFtbYtnC18yzoL5pO7aaGVPcQ6J792Q2CFtR
Ykr3Q6g53hJ/561gXsDItYpRKLegOLekwMBYL7dAr7hALz2/bBMjMObWCAiY72D8e0vzEKMA
B6MSD++Csz98hVgTy4orcw8xSnIwKYnyLub75SvEl5SfUpmRWJwRX1Sak1p8iFGCg1lJhPfU
75++QrwpiZVVqUX5MClpDhYlcV7NBd98hQTSE0tSs1NTC1KLYLIyHBxKErzXhICGChalpqdW
pGXmlCCkmTg4QYbzAA2/BFLDW1yQmFucmQ6RP8VozHF54ZtDjBxvlwJJIZa8/LxUKXHebSCl
AiClGaV5cNNAabP+////rxjFgZ4T5l0IUsUDTLlw814BrWICWnXr5TeQVSWJCCmpBsbCGWe7
paM+vj+beZ9bOGNqjvobqxsPBJdFTM77odZZ/PPG3cUK8wPfbmo+Zf6gk3n2q+wNy/fEHwgv
/1en7VfcNvXSt8e7H9p65vAn5PCdXBycJP9zZ/Gt6vRoodlH+3R3nPvxxrnxNPfKzpVCLXcC
DsSsXP+n+u7z3PWm+4UW7viQ8kMsP2yVEktxRqKhFnNRcSIAGn2CUXYDAAA=
X-Mlf-Language-Detected: NoLanguageFilter_portuguese
X-Mlf-Connecting-IP: 201.55.50.72
X-Mlf-Country-Code: BR
X-Mlf-Threat: nothreat
X-Mlf-Threat-Detailed: nothreat;none;none;none
X-Mlf-UniqueId: i20110616140522009026 3

impressaoficial

1565
apc

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Mariana Baptistucci Toniolo" <mariana.toniolo@mrv.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de junho de 2011 11:36
**Anexar:** ATT00124.txt
**Assunto:** Read: Lida: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Your message

To: mariana.toniolo@mrv.com.br

was read on Thu, 16 Jun 2011 11:36:14 -0300

impressaoficial

1566
410

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de junho de 2011 11:35
**Anexar:** Lida_ Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013_2010.txt
**Assunto:** Lida: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

16/06/2011

impressaoficial

MP 41

1567

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Luiz Pizzi" <luizpizzi@uol.com.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de junho de 2011 15:03
**Anexar:** Lida_ Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013_2010.txt
**Assunto:** Lida: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

1568

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Para:** <adauto@maximus.eng.br>
**Cc:** "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 20 de junho de 2011 14:15
**Anexar:** MINUTA TAC MRV - IC 13-10.doc
**Assunto:** Fw: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

Sr. Adauto,

Conforme contato telefônico, estou repassando, para seu conhecimento, já que digitei errado o seu e-mail.

Att.

Sandra
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

----- Original Message -----
**From:** Sandra Vilma da Silva Conceição
**To:** Jorge Silva ; carvalho@americana.sp.gov.br ; jonassantarosa@americana.sp.gov.br ; jonassantarosa@uol.com.br ; antonios@cetesbnet.sp.gov.br ; jecxavier@terra.com.br ; luizpizzi@uol.com.br ; adauto@maximus.org.br ; mariana.toniolo@mrv.com.br ; leiteadv@leiteadv.com.br
**Cc:** ivan Carneiro
**Sent:** Thursday, June 16, 2011 11:30 AM
**Subject:** Fw: Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

**Ref: Inquérito Civil MP 013/2010-1**

**Assunto: Condomínio Beach Park - MRV**

Da ordem do Exmo. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, comunico-lhes que, a pedido justificado da "MRV", **ficou redesignada a reunião** para assinatura do TAC preliminar, para o dia **20/06/2011 (segunda-feira), às 14h30m**.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

----- Original Message -----
**From:** Sandra Vilma da Silva Conceição
**To:** Jorge Silva ; carvalho@americana.sp.gov.br ; jonassantarosa@americana.sp.gov.br ; jonassantarosa@uol.com.br ; antonios@cetesbnet.sp.gov.br ; jecxavier@terra.com.br ; luizpizzi@uol.com.br ; adauto@maximus.org.br ; mariana.toniolo@mrv.com.br ; leiteadv@leiteadv.com.br

1569
410

**Cc:** ivan Carneiro
**Sent:** Tuesday, June 14, 2011 7:11 PM
**Subject:** Minuta TAC MRV - Inquérito Civil 2PJA 013/2010

**Ref: Inquérito Civil MP 013/2010-1**

**Assunto: Condomínio Beach Park - MRV**

Nobres Senhores,

Da ordem do Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, encaminho-lhe, anexa, para conferência, a MINUTA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR a ser celebrado com a "MRV Engenharia e Participações S/A" e com o Município de Americana, a fim de que, **no prazo de 24 horas**, efetuem eventuais sugestões de alteração que entenderem cabíveis, ficando desde já **designado o dia 16/06/2011, às 14h00m, para assinatura do TAC**.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

1570
4ºR


# EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
André Pagani de Souza
Renata Santos Barbosa Catão
Amauri Feres Saad
Adriana Buccolo
Juliana Fosaluza
Leticia Zuccolo Paschoal da Costa
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Bruna da Costa Teixeira
Marcela Henrique Laranja
Lury Tomioka

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Ronaldo Camargo Soares
Mario Rossi Barone
Priscila Arana
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Carla Cristina Bordignon de Mello
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Arthur de Mattos Planet Buarque
Fernanda Leoni
Ana Carolina da Silva Boretto

*Consultores*

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

Juntou-se aos autos
Am, 20/06/11 às
18h20m.

Ana Carolina Costa Pinto
2º Promotor de Justiça

**Ref.: Informações Preliminares**
**Empreendimento Parque Alabama**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados "*in fine*" assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que já efetivou a contratação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) referente à área onde será realizado o empreendimento "Parque Alabama", às margens da Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304) **(doc. 01)**.

Considerando que o referido estudo tem previsão para ser finalizado em cerca de 60 (sessenta) dias, bem como a reunião realizada entre Vossa Excelência e os Diretores da ora Peticionária no dia 10 de junho p.p., cumpre informar, ainda,



PGMP-724/11.


SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - 04543-000 - Tel.: (55 11) 3071-1000 – Fax: (55 11) 3071-2125
www.edgardleite.com.br - leiteadv@leiteadv.com.br

1571
902

que não será realizada nenhuma obra de preparação e execução do empreendimento antes de finalizado o EIV.

Contudo, por não haver qualquer impedimento e a exemplo da conduta que está sendo adotada quanto ao empreendimento denominado "Arkansas", que também é da ora Peticionária, será realizada apenas a comercialização das unidades autônomas do referido empreendimento.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 16 de junho de 2011.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

**MARIO ROSSI BARONE**
**OAB/SP Nº 203.962**

DOC. 01

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTÃO DE SERVIÇOS

## CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATANTE: PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CONTRATADA: MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

*Contrato de prestação serviços para ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA - EIV. COM FOCO ESPECÍFICO NO EMPREENDIMENTO "PARQUE ALABAMA", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMERICANA – SP conforme legislação vigente, celebrado entre Maximus Engenharia e Consultoria Ltda. e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.*

1573

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, como **CONTRATANTE**:

**PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** com sede no município de Americana, Estado de São Paulo, na Rodovia Luiz de Queiroz, s/ nº, Km 6.001, Gleba Rib, Bairro Parque Novo Mundo, CEP: 13467-800, inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.862/0001-84, neste ato representado na forma de seu Contrato Social;

De outro lado, como **CONTRATADA**:

**MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** com sede no Município de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Belém, nº 228, Jd. N. Sra. de Fátima, CEP 13.478-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.250/0001-70, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;

Resolvem as partes acima qualificadas firmar a presente contratação, que se regerá pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Engenharia para **elaboração de Estudo de Impactos de Vizinhança – EIV, com foco específico no empreendimento "Parque Alabama", localizado no município de Americana – SP**, em atendimento a Lei Municipal Nº 211/2009 do referido município, na qual *"Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providencias"*, conforme legislação vigente e normas técnicas.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos na cláusula primeira deste Instrumento serão executados com a seguinte abrangência:

- Caracterização do empreendimento e localidades;
- Delimitação da área de vizinhança sob influência das atividades com justificativa e descrição;
- Levantamento histórico da evolução habitacional do município de Americana com foco específico na região de estudo a um raio de 2,5 km;
- Levantamento de áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- Análise e diagnóstico de empreendimentos circundante, consolidados ou não;

- Levantamento e análise de dados sobre densidade populacional junto a Secretaria de Planejamento de Americana – SEPLAN;
- Estudo sobre o adensamento populacional, vegetação, arborização e equipamentos públicos urbanos;
- Levantamento e análise do zoneamento do município de Americana – SP;
- Avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação e operação do empreendimento a um raio de 2,5 Km;
- Avaliação de impactos sobre a infra-estrutura de abastecimento regional;
- Avaliação da valorização imobiliária;
- Levantamento e análise de planos e/ou estudos municipal relacionados a vias projetadas, direcionadas a interligações entre ruas e avenidas na região abordada a um raio de 2.5 km;
- Mapeamento de ruas, avenidas e interligações atuais em um raio de 2,5 km;
- Levantamento e análise de planos, estudos e dados municipal relacionados à Secretaria de Transportes - SETRANSV;
- Definição da geração de tráfego e demanda por transporte público;
- Mapeamento do uso e ocupação do solo na região do empreendimento, a um raio de 2,5 km;
- Levantamento de equipamentos urbanos e comunitários;
- Determinação da ventilação e iluminação;
- Levantamento da Emissão de ruídos, sons e vibração;
- Estudo qualidade do ar;
- Estudo da periculosidade;
- Estudo de impactos de permeabilidade;
- Diagnóstico sobre adensamento populacional na região a um raio de 2,5 km;
- Prognóstico sobre adensamento populacional na região a um raio de 2,5 km;
- Diagnóstico ambiental e socioeconômico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da expansão urbana a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos);
- Risco de impactos socioeconômicos e ambientais;
- Prognóstico ambiental e socioeconômico sobre possíveis impactos ambientais decorrentes da expansão urbana a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos);
- Análise e comparativos junto a 02 (dois) setores urbanos aleatórios conurbados;
- Determinação de ações e intervenções necessárias a viabilidade do empreendimento;

- Determinação de medidas mitigadoras e compensatórias a curto (05 anos), médio (10 anos) e longo prazo (20 anos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo:

3.1. **Primeira parcela** no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral descrito em Nota Fiscal, bem como Boleto Bancário no ato da assinatura de contrato mediante entrega da ordem de serviço.

3.2. **Segunda parcela** no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor integral descrito em Nota Fiscal, bem como Boleto Bancário após 30 (trinta) dias do ato da assinatura de contrato;

3.3. **Terceira parcela** no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral descrito em Nota Fiscal, bem como Boleto Bancário no ato da entrega do Produto Final.

3.4. A mora no pagamento do valor dos serviços prestados sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do debito, e juros estipulados em 1% (um por cento) ao mês.

3.5. A CONTRATADA emitirá e entregará à CONTRATANTE com antecedência de 5 (cinco) dias da data do pagamento do valor acordado, a devida documentação fiscal necessária.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE deverá satisfazer as necessidades elencadas abaixo:

4.1.1. Fornecimento de autorização específica ao responsável técnico e equipe para livre acesso as áreas necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.1.2. Fornecimento de toda informação necessária para o desenvolvimento pleno das atividades propostas, bem como demais componentes solicitados caso necessário;

4.1.3. Fornecimento de cópias dos documentos técnicos produzidos sobre temas correlatos ao escopo, elaborados por equipes internas ou por empresas contratadas;

4.1.4. Levantamento planialtimétrico do local, contemplando as áreas ao entorno dos cursos d'águas existentes;

4.1.5. Planta do urbanístico básico;

Para demais atribuições e necessidades não constantes nesta proposta, serão estabelecidos valores acordados diretamente entre a Solicitante e a Proponente.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Conter profissionais devidamente qualificados e equipados para a realização dos trabalhos;

5.1.2. A proponente deverá executar todos os serviços referentes às atividades listadas anteriormente de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e na falta desta basear-se em normas internacionais dentro da pertinência técnica específica;

5.1.3. Observar e fazer cumprir, com absoluto rigor, as normas de qualidade e segurança da solicitante quando necessário, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, mantendo seus empregados uniformizados, identificados e munidos dos equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento do objeto solicitado;

5.1.4. Dar ciência a CONTRATANTE sobre quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços dentro do menor prazo possível;

5.1.5. Dar suporte técnico a CONTRATANTE em reuniões específicas e possíveis complementações solicitadas pelos Órgãos Públicos em questão.

**CLÁUSULAS SEXTA: DAS PENALIDADES**

6.1. A parte que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, exceto aquelas para as quais haja sanção específica prevista, estará sujeita ao pagamento de uma multa no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem prejuízo de sua responsabilidade pelas perdas e danos que causar à outra parte e dos custos e honorário advocatícios decorrentes do ajuizamento das medidas cabíveis ao recebimento da multa.

Parágrafo Único: Multa excessiva é anulada em caso de demanda judicial.

6.2. Em nenhuma hipótese a multa aplicável por atraso de pagamento será devida cumulativamente com a multa aplicável em decorrência de infração contratual prevista na cláusula acima.

1577

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. A CONTRATADA, para a execução desse contrato, tomará conhecimento de informações de caráter estritamente confidencial e de propriedade exclusiva da CONTRATANTE e, além do acesso às aludidas informações, poderá desenvolver novas informações para a CONTRATANTE, os quais serão igualmente considerados confidenciais e de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA se obriga, por si, que seus empregados e por toda e qualquer pessoa que tiver acesso a suas dependências, a manter sob absoluto sigilo as informações técnicas, de negócios e comerciais, em especial aquelas relacionadas com novas tecnologias e/ou lançamentos de novos produtos, que recebidas da CONTRATANTE, verbalmente, por escrito ou de forma legível através de qualquer máquina, fac-símile, ou de qualquer outro processo, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações, correspondências ou qualquer outro material a que tiver acesso, bem como quanto às informações e descobertas obtidas em razão dos fornecimentos de bens e/ou serviços.

7.3. A CONTRATADA se obriga, pois, a não divulgar sob qualquer forma, bem como a não fazer qualquer uso comercial de quaisquer informações e obras confidenciais recebidas da CONTRATANTE, bem como daquelas que gerar, sem o seu consentimento prévio e por escrito.

7.4. A CONTRATADA se obriga a entregar e/ou devolver à CONTRATANTE, imediatamente após a conclusão e aceitação de cada um dos serviços e/ou fornecimentos, todas as vias existentes de qualquer material que tenha recebido desta, e a manter como confidenciais todas as vias de documentos gerados por qualquer das partes ou por ambas para efeito dos fornecimentos, consistentes em gráficos, desenhos de qualquer espécie, relatórios, descrições de processo e/ou produtos.

7.5. As obrigações de sigilo contidas neste instrumento não se aplicarão:

a) A qualquer informação que já seja de domínio público antes da divulgação desautorizada pela CONTRATADA da informação recebida da CONTRATANTE;
b) A qualquer informação que subsequentemente venha a se tornar de domínio publico através de outros meios que não por falha ou descumprimento da CONTRATADA;
c) A qualquer informação que já seja do conhecimento da CONTRATADA, desde que antes do recebimento da informação através da CONTRATANTE;

d) A qualquer informação que seja recebida, daqui em diante, sem caráter de confidencialidade, pela CONTRATADA, através de um terceiro, desde que este último não esteja violando qualquer obrigação de confidencialidade por ele estabelecida com a CONTRATANTE.

7.6. As obrigações de sigilo aqui assumidas pelas partes vigorarão pelo prazo de vigências do contrato e por mais 05 (cinco) anos, independentemente de qualquer causa que gere a extinção antecipada do mesmo.

7.7. Cada parte poderá envolver, desde que seja necessária ao projeto e com a anuência da CONTRATANTE, qualquer pessoa dos quadros de suas empresas controladoras ou coligadas, nas discussões, troca de informações e trabalhos de desenvolvimento, desde que assegure que as obrigações de sigilo retro estipuladas serão impostas para todos os participantes.

7.8. É condição deste contrato que o mesmo seja tratado ou conduzido pela CONTRATADA de forma sigilosa. Portanto, será motivo de resolução do mesmo, bem como de quebra do dever de sigilo, a divulgação pela CONTRATADA da existência da presente contratual, por qualquer meio, durante e após a vigência do contrato.

7.9. A CONTRATADA, se expressamente autorizada pela CONTRATANTE, poderá divulgar o nome desta em sua lista de clientes, sem que esta atitude, configure como violação as cláusulas anteriores.

Excetua-se a esta determinação à menção à execução do projeto objetivo deste Instrumento pela CONTRATADA, em seu "site" na internet, em sua publicação interna, e em seu relatório de Atividades Anual, desde que tal divulgação seja prévia e expressamente aprovada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

8.1. A vigência deste contrato terá inicio na data de sua assinatura e término em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sendo vedada sua renovação automática.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindindo a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio escrito, enviado com 15 (quinze) dias de antecedência. Em caso de infração contratual, o presente contrato será rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

1579

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso a CONTRATADA tenha em seu poder, na ocasião da rescisão do presente contrato, qualquer material ou documento de propriedade da CONTRATANTE, este material ou documento deverá ser imediatamente restituído á CONTRATANTE.

10.2. Quaisquer tributos, taxas, emolumentos e demais encargos, de qualquer natureza, sejam eles municipais, estaduais ou federais, incidentes sobre a operação objeto desse contrato serão pagos pela CONTRATADA.

10.3. Todos os certificados, licenças, alvarás e autorizações necessárias à realização das atividades e/ou operações objeto desse contrato, inclusive sobre os serviços e/ou operações eventualmente prestados pelos fornecedores contratados pela CONTRATADA, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à mesma a sua obtenção, bem como a responsabilidade pelo ônus que eventual ausência de autorizações possa implicar.

10.4. Nenhum vínculo trabalhista, associação ou qualquer outro tipo de vínculo associativo será firmando entre a CONTRATADA, as pessoas que trabalhem ou exerçam funções em seu nome e sob a sua responsabilidade e a CONTRATANTE, responsabilizando – se aquela por qualquer reclamação e/ou ação judicial que possa vir a correr pelos prestadores de serviços que selecionar.

10.5. As disposições deste contrato somente poderão ser alteradas por acordo escrito entre as partes. Atos de tolerância não configurarão novação contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Visando o melhor desenvolvimento das atividades técnicas descritas neste contrato, caberá a **CONTRATADA** as seguintes responsabilidades, sendo:

11.1.1. Apresentar à **CONTRATANTE** ao final do processo, um Relatório Descritivo detalhado, em meio magnético e impresso contendo todos os dados e informações referentes ao escopo solicitado. O Relatório será entregue em 2 (duas) vias impressas, em papel sulfite branco, tamanho A4 e 01 (uma) via em meio digital (CD-ROM), sendo que os textos e planilhas dos relatórios deverão ser elaborados em Word e Excel (versões atualizadas), na fonte Times New Roman, tamanho 12 e os mapas em formato PDF e DWG, contendo em sua tabela atributos e informações que qualifiquem os dados espaciais nele representados.

1520

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Americana, Estado de São Paulo, como expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que, perante o mesmo e pela ação competente, sejam resolvidas as questões oriundas do presente contrato.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Americana, 01 de junho de 2011.

PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA
CNPJ sob o nº 12.427.862/0001-84

MAXIMUS ENG. E CONSULT. LTDA
Engº Adauto Paião
Diretor Executivo
CREA 5062664002

**MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Engº Adauto Luis Paião
Sócio e Responsável Técnico
RG nº 33.068.166-7
CREA nº 5062664002

Testemunhas:

1.
Nome: Débora Contatto Paião
RG: 33068592-8
CPF: 31497 3518-12

2.
Nome:
RG:
CPF:

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
André Pagani de Souza
Renata Santos Barbosa Catão
Amauri Feres Saad
Adriana Buccolo
Juliana Fosaluza
Leticia Zuccolo Paschoal da Costa
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Bruna da Costa Teixeira
Marcela Henrique Laranja
Lury Tomioka

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Ronaldo Camargo Soares
Mario Rossi Barone
Priscila Arana
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Carla Cristina Bordignon de Mello
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Arthur de Mattos Planet Buarque
Fernanda Leoni
Ana Carolina da Silva Boretto

***Consultores***

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

Junte-se aos autos.
18h20m. Americana, 20/06/11, às 15
Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados "*in fine*" assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à notificação de 06 de junho p.p., informar que seguirá a recomendação ali contida e não realizará nenhuma obra de preparação e execução do empreendimento Arkansas.

Entretanto, considerando que o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) da área onde será realizado o empreendimento Arkansas está em fase final de elaboração, com previsão de conclusão para o final do corrente mês, e, principalmente, levando-se em conta as tratativas ocorridas na reunião realizada entre Vossa Excelência e os Diretores da ora Peticionária no dia 10 de junho p.p., cumpre informar que, consoante autorização concedida naquela reunião, será realizada

PGMP 725/11
Sandra Regina S. Conceição
Oficial de Promotoria
Matr nº 003500
16.06.11



SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - 04543-000 - Tel.: (55 11) 3071-1000 – Fax: (55 11) 3071-2125
www.edgardleite.com.br - leiteadv@leiteadv.com.br

apenas a comercialização de unidades autônomas do referido empreendimento.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 16 de junho de 2011.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

**MARIO ROSSI BARONE**
**OAB/SP Nº 203.962**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 013/2010-1***

***JUNTADA***

*Aos 05 de julho de 2011, atendendo determinação verbal, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Termo de Ajustamento de Conduta firmado na data de 20/06/2011 entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a empresa "MRV Engenharia e Participações S/A", e Município de Americana, para ajustar os procedimentos e prazos de contratação de profissionais habilitados para elaboração e entrega do Estudo de Impacto de Vizinhança (23 laudas);**
- **Lista de presença da reunião;**
- **Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa MRV, realizada em 02 de maio de 2011 (02 laudas);**
- **Carta de preposição outorgando poderes a Eduardo Fischer Teixeira de Souza (03 laudas);**
- **E-mail encaminhando cópia do TAC aos presentes à reunião, bem como os comprovantes de entrega e leitura.**

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR** (Inquérito Civil nº 013/10-1 - 2º Promotor de Justiça de Americana)

**Firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a empresa "MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A", e Município de Americana, para ajustar os procedimentos e prazos de contratação de profissionais habilitados para elaboração e entrega do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP)**, neste ato representado pelo 2º Promotor de Justiça de Americana, IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, ora denominado **COMPROMITENTE**;

Firma o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Preliminar com:

**"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF



imprensaoficial
MP 41A

08.343.492/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Executivo Regional, Dr. Eduardo Fischer Teixeira de Souza, figurante como **PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA**;

**O MUNICIPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. DIEGO DE NADAI, RG: 30.885.632-6, brasileiro, casado, advogado, doravante por vezes denominado Prefeitura Municipal de Americana (PMA), figurante como **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**.

**OBJETO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O presente termo tem por objetivo fixar um prazo para que a primeira compromissária apresente o Estudo de Impacto de Vizinhança para a região da Praia dos Namorados, na cidade de Americana (situada no pós-Anhanguera), e para que a segunda compromissária analise o documento, através de todos os Secretários Municipais de pastas que tenham relação com tema, e emita um parecer final, levando-se em consideração os pareceres das respectivas secretarias. Dentre os objetivos do EIV está o de verificar a possibilidade de licenciar novos parcelamentos de solos para fins urbanos na região, tendo em vista o crescimento populacional, causado pelo aumento significativo do número de



imprensaoficial
MP 41A

loteamentos e condomínios horizontais e/ou verticais aprovados. Com tal estudo também serão verificadas eventuais medidas mitigadoras para viabilizar a implantação dos empreendimentos "Condomínio Residencial Beach Park" e "Condomínio Residencial Parque Arkansas", de responsabilidade da MRV, em caso positivo verificando-se a necessidade de medidas mitigadoras ou compensatórias para os impactos da atividade, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno, vizinhança ou localização.

**FUNDAMENTOS FÁTICOS E/OU JURÍDICOS PARA SE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PRELIMINAR:**

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil nº 13/2010, no qual consta a implantação e vendas de condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde será finalizada a construção de 640 apartamentos e 35 casas residenciais assobradadas pela empresa empreendedora "MRV Engenharia e Participações S/A", na região da Praia dos Namorados, na cidade de Americana, estimando-se o aumento populacional de 3.375 habitantes no prazo de 2 (dois) anos, o que, em tese, poderá impactar os problemas sociais, como o fluxo de veículos, além de causar significativa demanda de recursos ambientais (água, esgoto, área verde etc.);



Impresso oficial
MP 41A

CONSIDERANDO a aprovação pela Prefeitura Municipal de Americana, do "Condomínio Residencial Parque Arkansas", doravante denominado "Arkansas", situado ao lado do "Condomínio Residencial Beach Park", doravante denominado "Beach Park", com oferta e venda de 384 apartamentos já iniciadas pela incorporadora "MRV Engenharia e Participações S/A", bem como a posterior recomendação em sentido contrário dada por esta Promotoria de Justiça em 06/06/11, aos órgãos públicos (Prefeitura de Americana, DAE e CETESB), para não emitirem pareceres favoráveis e/ou aprovarem quaisquer loteamentos na região do bairro Praia dos Namorados, e à incorporadora, para abster-se de iniciar as obras de preparação e execução ou comercialização das unidades do empreendimento "Arkansas";

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar tecnicamente as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos que se instalaram, os que estão sendo instalados e os que se instalarão na região da Praia dos Namorados, tendo em vista que a aprovação e construção de empreendimentos em grande escala podem causar significativos danos ambientais, urbanísticos e sociais, se não forem correta e legalmente planejados;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CR/1988, e art. 1° da Lei Federal n° 7.347/85, com redação dada pela Lei n° 10.257/01);



imprensaoficial
MP 41A

CONSIDERANDO que o meio ambiente congrega os seguintes componentes: 1) meio ambiente natural, que seriam as florestas, águas, flora, fauna e o solo; 2) meio ambiente cultural, com intervenção humana, antrópica, e valores especiais agregados; 3) meio ambiente artificial, que é onde está o ordenamento humano, através das ruas, da construção de prédios, de logradouros públicos e do parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o artigo 3°, III, da Lei Federal 6938/81 define **poluição** como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente que: a) **prejudiquem** a saúde, a segurança e o **bem-estar da população**; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) **lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos**;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida, exigindo as Leis n°s 6.938/81 e 9.985/00, em conformidade com o disposto no art. 225, IV, da Constituição Federal, estudo de impacto ambiental e o respectivo relatório quando da construção de empreendimentos que possam causar significativos impactos ambientais;

CONSIDERANDO que os danos ambientais provocados pela ocupação desordenada do solo prejudicam a qualidade de vida das gerações atuais e vindouras, gerando impactos negativos principalmente



imprensaoficial
MP 41A

sobre os recursos hídricos, cuja quantidade e qualidade são essenciais à manutenção do equilíbrio ecológico e da saúde da população;

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições da Lei nº 6.766/79 e das legislações estaduais e municipais pertinentes (art. 2º da Lei nº 6.766/79), bem como da Lei Federal 4.591/64;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 6º, da Lei 6.766/79 dispõe que a infraestrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais consistirá, no mínimo, em: I – vias de circulação; II - escoamento das águas pluviais; III – rede para o abastecimento de água potável e; IV – soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, no cumprimento desse dever, exigir, na forma da lei, o Licenciamento Ambiental para atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, bem como preservar áreas de preservação permanente e áreas verdes;

CONSIDERANDO que a legislação urbanística atribui ao Zoneamento a função de garantir a proteção da população em relação aos usos incômodos da propriedade, na medida em que estabelece zonas homogêneas, no interior das quais apenas determinados usos são



imprensaoficial
MP 41A

permitidos, mas, por si só, não é capaz de mediar todos os conflitos de vizinhança;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (art. 1°, p. único);

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um dos instrumentos de aplicação efetiva das disposições constantes no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01, art. 4°, inciso VI) e será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deve incluir, no mínimo, a análise dos impactos quanto ao adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego, a demanda por transporte público, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural, conforme dispõe o art. 37 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01);

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinha, pela Lei Municipal nº 5.011, de 10/06/10, em seu artigo 3º, traz outros aspectos a serem analisados;



imprensaoficial
MP 41A

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto das Cidades dispõe caber ao Poder Público municipal conceder licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento para empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área urbana que dependam da elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 8.078/90, autoriza o Ministério Público a tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 4° da Lei Municipal nº 5.011/10, *" Para eliminar ou minimizar os impactos a serem gerados pela atividade, o Poder Executivo poderá exigir do responsável a execução de melhorias nos equipamentos públicos urbanos ou equipamentos públicos comunitários";*

CONSIDERANDO que conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 5.011/10 *"As ações necessárias de mitigação, recuperação, compensação ou compatibilidade para a perfeita realização da atividade, ficarão a cargo dos respectivos responsáveis, devendo para isso firmarem termo de compromisso";*

CONSIDERANDO que conforme o artigo 6° da Lei Municipal nº 5.011/10 *"Quando necessárias a realização de medidas*



imprensaoficial
MP 41A

1592

*minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias, ou mesmo a execução de equipamentos públicos urbanos ou comunitários, previstas nesta lei, os responsáveis pela atividade deverão apresentar cronograma de execução e garantias de sua implementação, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado"*;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 7°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 5.011/10, *"Respeitada a matéria de sigilo industrial, a pedido do interessado, quando expressamente caracterizada, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá estar acessível ao público para conhecimento e consulta durante o período de 30 (trinta) dias"*;

CONSIDERANDO a eventual necessidade da tomada de outras providências cujo conteúdo e definições dependerão dos resultados obtidos com o mencionado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

CONSIDERANDO o teor da SÚMULA n° 20 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a qual dispõe: *"Quando o compromisso de ajustamento tiver a característica de ajuste preliminar, que não dispense o prosseguimento de diligências para uma solução definitiva, salientado pelo órgão do Ministério Público que o celebrou, o*



impressaoficial
MP 41A

*Conselho Superior homologará somente o compromisso, autorizando o prosseguimento das investigações."*

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR**, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA "MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A"**

**Cláusula Primeira)** A "MRV Engenharia e Participações" (PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA) deverá apresentar ao 2º Promotor de Justiça e ao Município de Americana, no prazo de 30 dias, o contrato efetuado com os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Parágrafo Primeiro**: Os profissionais ou a empresa contratada para a elaboração do EIV deverão ter suas habilitações técnicas definidas pelo Município, contando com técnicos legalmente habilitados para realizar diagnósticos e prognósticos, impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando-se a situação do momento anterior à instalação da atividade e ainda as projeções para os períodos de implantação e operação, relativamente aos quesitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.011/10. São eles: I - adensamento populacional; II - uso do solo; III - valoração imobiliária; IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental; V - equipamentos



Impresa oficial
MP 41A

públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos; VI - equipamentos públicos comunitários; VII - sistema viário e transportes, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque; VIII - emissão de ruídos e sons; IX - qualidade do ar; X - qualidade da água; XI - ventilação e iluminação; XII - vibração; XIII - periculosidade; XIV - riscos ambientais; XV - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno, vizinhança ou localização.

**Parágrafo Segundo)** Os aspectos técnicos previstos no parágrafo primeiro deverão ser contemplados em referido estudo, sem prejuízo de se responder, através do estudo, todas as dúvidas técnicas levantadas no Inquérito Civil 13/10 (vide atas das reuniões realizadas e recomendações já efetuadas – fls. 1.477/1.486 e 1.488/1490), das quais a MRV declara ter conhecimento;

**Parágrafo Terceiro)** A "MRV Engenharia e Participações" arcará, exclusivamente, com todos os custos financeiros para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sendo de sua responsabilidade a contratação da empresa e/ou dos profissionais que realizarão os estudos, os quais deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando dos estudos a serem apresentados;



imprensaoficial
MP 41A

**Parágrafo Quarto)** O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá ser concluído em 60 dias, contados da data da celebração deste termo.

**Cláusula Segunda)** A "MRV Engenharia e Participações S/A"compromete-se a não requerer o "habite-se" à Prefeitura Municipal de Americana antes da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) pelo ente público municipal, mesmo que concluídas as obras do empreendimento "Beach Park Condomínio Club";

**Cláusula Terceira)** A "MRV Engenharia e Participações S/A" compromete-se a não iniciar as obras do empreendimento "Arkansas" antes da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na região da Praia dos Namorados (Cláusula Primeira) pelo ente público municipal;

**Parágrafo Primeiro**) Tendo em vista que já iniciada sua comercialização, em decorrência da aprovação do empreendimento pelo Município de Americana e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), com implantação de toda a infraestrutura de vendas, fica permitida a comercialização do "Condomínio Residencial Parque Arkansas", mas vedado o início da construção (vide cláusula própria);

**Parágrafo Segundo)** A MRV compromete-se a averbar na matrícula do empreendimento "Arkansas", no prazo de dez dias, a existência do presente Termo de Ajustamento de Conduta.



imprensaoficial
MP 41A

**Parágrafo Terceiro**) O registro referido no parágrafo segundo não impede que os demais signatários do presente Termo de Ajustamento de Conduta divulgue o presente acordo ou dê os demais esclarecimento formais ou informais que se entender necessários.

**Cláusula Quarta)** Caso o Estudo de Impacto de Vizinhança, na forma como aprovado, conclua pela necessidade de realização de medidas minimizadoras, mitigadoras ou compensatórias, ou mesmo a execução de equipamentos públicos urbanos ou comunitários, de responsabilidade dos empreendimentos "Beach Park" e/ou "Arkansas", a MRV compromete-se a apresentar cronograma de execução e garantias de sua implementação, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas;

Parágrafo Primeiro) Em que pese o empenho da MRV para colaborar e patrocinar o Estudo de Impacto de Vizinhança, fica desde já consignado que sua responsabilidade restringe-se aos eventuais impactos que decorrerão de seus empreendimentos, "Beach Park" e/ou "Arkansas", para a região. Assim, fica estabelecido que as eventuais intervenções que superarem os limites de suas responsabilidades deverão ser objeto de acordo entre as demais empresas que possuem empreendimentos na região para rateio das eventuais despesas.

**Cláusula Quinta)** A MRV compromete-se a arcar com todos os danos materiais e/ou ambientais advindos de eventual necessidade



imprensaoficial
MP 41A

do cancelamento da incorporação, incluindo a eventual devolução dos valores pagos por adquirentes, devidamente corrigidos se necessário, de quaisquer das unidades autônomas desses dois empreendimentos, os quais deverão ser corrigidos de acordo com os índices previstos nos respectivos contratos de alienação;

**Parágrafo Primeiro)** Eventual indenização a título de danos morais por parte dos consumidores adquirentes, deverão ser arbitrados em ações individuais, propostas pelos consumidores que entendam ter sido prejudicados, não servindo os termos deste TAC como reconhecimento a qualquer direito à indenização de tal natureza.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AMERICANA (Prefeitura Municipal de Americana – PMA)**

**Cláusula Sexta)** O Município deverá indicar à "MRV Engenharia e Participações S/A" os requisitos previstos em lei municipal para serem contemplados no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), assim como as habilitações técnicas dos profissionais ou da empresa a serem contratados e que elaborarão o EIV, observando-se as disposições legais e/ou as especialidades de praxe para estudos do gênero (art. 37 da Lei nº 10.257/01 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5.011/10).

**Cláusula Sétima)** Após recebido o EIV, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará publicar extrato do EIV em **três dias**



impressaooficial
MP 41A

**úteis**, nos órgãos oficiais de comunicação do Município e nos órgãos de imprensa local que tornará acessível ao público para conhecimento, consulta e sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a íntegra do Estudo de Impacto de Vizinhança, podendo sobre eles serem emitidas manifestações de membros da comunidade, da sociedade civil em geral, de Conselhos Estaduais e/ou Municipais ou de entidades representativas de classe, durante tal prazo.

**Parágrafo Primeiro)** Dentro de 5 (cinco) dias após encerrado o prazo previsto no caput desta cláusula, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará realizar uma reunião pública visando esclarecer à sociedade detalhes do conteúdo do EIV;

**Parágrafo Segundo)** A explanação a respeito do conteúdo do EIV será feita pelo promovente de tal estudo. Após a explanação será aberta a palavra aos inscritos, para que façam as considerações ou pedido de esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo prazo de 5 (cinco) minutos cada um;

**Parágrafo Terceiro)** Para a reunião pública referida no parágrafo segundo, serão convidadas as entidades de bairro situadas dentro da Área de Planejamento 2, aquelas mencionadas no EIV, as entidades que compõe a Comissão de Revitalização da Orla da Praia dos Namorados. Também poderão ser convidadas a participar outras associações ou entidades, a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou do Ministério Público, sendo que em havendo espaço físico poderá ser aceita a participação de outras pessoas e/ou entidades eventualmente interessadas.



imprensaoficial
MP 41A

**Cláusula Oitava**) Sem prejuízo da aprovação final do EIV pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme previsto nos artigos 7° e 8° da Lei Municipal n° 5.011/10, também serão chamados a oferecer pareceres os técnicos das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, cujas manifestações deverão merecer apreciações dos respectivos Secretários Titulares das pastas. São elas: Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE); Unidade de Desenvolvimento Físico-Urbanístico (UDFU), órgão da Secretaria de Planejamento (SEPLAN); Unidade de Serviços Urbanos (USU), órgão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU); Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Saúde; Unidade de Sistema Viário, da Secretaria de Transportes; Unidade de Projetos e Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Negócios Jurídicos **com prazo total de 60 (sessenta) dias**.

**Parágrafo Único)** Os órgão técnicos do Município terão o prazo conjunto de 60 (sessenta) dias para analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e emitir parecer, contados após a realização da reunião pública.

**Cláusula Nona)** Esgotado o prazo mencionado na cláusula sétima e seus parágrafos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente colherá o parecer dos órgãos técnicos municipais previstos na cláusula oitava.

**Parágrafo Único)** Nos termos dos artigos 7° e 8° da Lei Municipal n° 5011/10, no prazo de dez dias úteis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente aprovará ou não o Estudo de Impacto de Vizinhança, podendo estabelecer outras condicionantes a serem nele contempladas à



impresaoficial
MP 41A

"MRV Engenharia e Participações S/A", se assim entender conveniente, bem como a outros empreendedores que estiverem efetuando ou efetuado parcelamento de solo na região (pedidos em análise) e/ou que vierem a requer certidões de diretrizes e/ou aprovação de parcelamento de solo.

**Cláusula Décima)** O Município de Americana, enquanto não realizado e aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), compromete-se a não expedir "habite-se" para o empreendimento "Condomínio Residencial Beach Park" bem como embargar o empreendimento "Condomínio Residencial Parque Arkansas" caso a MRV, descumprindo o compromisso ora assumido, inicie à construção de tal empreendimento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Primeira)** Caso algumas das exigências ora assumidas pela "MRV Engenharia e Participações S/A" ou pelo Município de Americana porventura já estiverem cumpridas, embora estipuladas em razão de informações faltantes nos autos do Inquérito Civil nº 13/2010, 2ª Promotoria de Justiça de Americana, bastará ao compromitente comprovar que a obrigação já fora cumprida, podendo fazê-lo sem qualquer espécie de punição, desde que demonstrada no prazo estipulado para seu adimplemento;



imprensaoficial
MP 41A

**Cláusula Décima Segunda)** As custas e despesas processuais, bem como a verba honorária devida ao(s) perito(s) que venha(m) oficiar(em) em eventual ação civil pública que tenha de ser proposta pelo Ministério Público em razão do descumprimento de alguma cláusula do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Preliminar serão de responsabilidade da empreendedora "MRV Engenharia e Participações S/A", visando rapidamente viabilizar as constatações técnicas e proteção da ordem urbanística e do meio ambiente.

**Cláusula Décima Terceira)** Caso não aprovado(s) pelo(s) órgão(s) ambiental(is) competente(s) o EIV previsto neste TAC Preliminar, o(s) compromitente(s) obriga(m)-se a fazer a(s) adequação(ões) que lhe(s) for(em) determinada(s), no prazo fixado pela Secretaria de Meio Ambiente.

**Cláusula Décima Quarta)** Eventual descumprimento ou violação de quaisquer dos compromissos assumidos pela MRV, especialmente quanto aos prazos estabelecidos no presente TAC Preliminar, comprovado por qualquer meio, implicará no pagamento de **multa diária** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), limitada a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , por obrigação descumprida, com reajuste de acordo com a Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, incidente da data da vulneração até o dia do efetivo cumprimento, a título de cláusula penal, enquanto perdurar a ilegalidade, de conformidade com o que estabelece o art. 83, parágrafos 2° e 6°, do ATO 484/06-CPJ, de 05 de outubro de 2006, sem desonerar o compromitente do



impresaoficial
MP 41A

cumprimento da obrigação principal, incluindo execução específica, na forma estatuída no parágrafo 6º, do art. 5º, combinado com o artigo 11, ambos da Lei Federal 7.347/85 e art. 585, VIII, do Código de Processo Civil.

**Parágrafo Único)** Eventual descumprimento ou violação de quaisquer dos compromissos assumidos pelo Município de Americana, especialmente quanto aos prazos estabelecidos no presente TAC Preliminar, comprovado por qualquer meio, implicará no pagamento de **multa diária** no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a R$ 100.000,00 (cem mil reais), por obrigação descumprida, com reajuste de acordo com a Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, incidente da data da vulneração até o dia do efetivo cumprimento, a título de cláusula penal, enquanto perdurar a ilegalidade, de conformidade com o que estabelece o art. 83, parágrafos 2º e 6º, do ATO 484/06-CPJ, de 05 de outubro de 2006, sem desonerar o compromitente do cumprimento da obrigação principal, incluindo execução específica, na forma estatuída no parágrafo 6º, do art. 5º, combinado com o artigo 11, ambos da Lei Federal 7.347/85 e art. 585, VIII, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Décima Quinta**) O Ministério Público do Estado de São Paulo acompanhará e fiscalizará o fiel cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, promovendo a notificação extrajudicial dos agentes públicos e particulares signatários, visando o adequado cumprimento das cláusulas eventualmente violadas ou quando se verificar omissão para cumpri-las.



imprensaoficial
MP 41A

**Parágrafo Único)** Se necessário, o Ministério Público promoverá as demandas judiciais penais eventualmente cabíveis, aquelas destinadas à responsabilização civil e pessoal pelos atos comissivos e omissivos causadores de danos urbanísticos, ambientais, patrimoniais e/ou de atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92) decorrentes de omissão e/ou execução da MRV, dos membros do Município ou decorrentes da incorreta execução dos termos ora pactuados;

**Cláusula Décima Sexta)** O presente Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar não obsta a tomada de outras medidas judiciais e extrajudiciais porventura julgadas cabíveis para a defesa dos direitos tutelados pelo presente Termo, caso haja descumprimento do estatuído neste instrumento ou a ocorrência de fatos novos trazidos ao Ministério Público que configurem a prática de ilegalidades ou irregularidades no processo de regularização dos parcelamentos do solo em questão, bem como fatos e/ou situações não pactuadas no presente termo.

**Parágrafo Único)** O presente TAC Preliminar constitui-se em um patamar mínimo de proteção urbanística, ambiental e consumerista, não obstando que outras entidades colegitimidades à propositura da ação civil pública possam efetuar pleitos mais abrangentes em defesa dos interesses difusos e coletivos aqui tutelados, conforme dispõem os artigos 5º, "caput", 19 e 21, todos da Lei 7.347/85;

**Cláusula Décima Sétima)** O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar às exigências legais, mediante cominações, **terá eficácia de título executivo extrajudicial**,



imprensaoficial
MP 41A

1604

conforme o disposto no art. 5°, § 6°, da Lei Federal n° 7.347/85, com a redação dada pela Lei n° 8.078/90;

**Cláusula Décima Oitava)** Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados a título de multa deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, de que tratam a Lei Federal n° 7.347/85 e a Lei Estadual n° 13.555 de 09/06/2009, a qual altera a Lei Estadual n° 6.536/89, a serem depositados no Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 13.9656-0;

**Cláusula Décima Nona)** Este compromisso produzirá efeitos legais depois de homologado pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (SÚMULA n° 20 do CNMP), mas terá eficácia retroativa a sua assinatura.

**Cláusula Vigésima)** Fica eleito o foro da Comarca de Americana/SP para a solução de quaisquer litígios decorrentes desse Termo de Ajustamento de Conduta, consoante o disposto no artigo 2° da Lei Federal 7.347/85.

Nada mais havendo, e por estarem de acordo, rubricam e assinam o presente termo de ajustamento de conduta composto de 23 (vinte e três) laudas impressas somente no anverso, as seguintes pessoas:

Americana, 20 de junho de 2011.



impresaoficial
MP 41A

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2º Promotor de Justiça de Americana

EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
Diretor da MRV Engenharia e Participações S/A

DR. EDGARD LEITE JUNIOR
Advogado da MRV Engenharia e Participações S/A

DIEGO DE NADAI
Prefeito Municipal de Americana

DR. CRISTIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos de Americana

Testemunhas:

JONAS SANTAROSA
Secretário de Meio Ambiente de Americana



impresaoficial
MP 41A

ANTONIO SALOMÃO JUNIOR
Gerente da Agência Ambiental da CETESB – Americana

DRA. LAILA ABUD
Advogada da MRV Engenharia e Participações S/A

LUCIANA ROSS GOBBI
Assistente Jurídico



Imprensaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**REUNIÃO Inquérito Civil MP nº 013/2010**

**ASSUNTO: Beach Park. MRV.**

**DATA: 20/06/2011, às 14h30m.**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: JONAS SANTA ROSA.
Cargo/Instituição: SECRETÁRIO
Telefone fixo: 19 3471 7770 Telefone celular: 19 96081013
E-mail: JONAS.SANTAROSA@AMERICANA.SP.GOV.BR.

02) Nome: FERNANDO BRASILIANO SALERNO
Cargo/Instituição: ASSESSOR ESPECIAL - SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS
Telefone fixo: (19) 3475 9035 Telefone celular: 19 9141 3372
E-mail: FERNANDO.SNJ@AMERICANA.SP.GOV.BR.

03) Nome: EDUARDO FISCHER T. SOUZA
Cargo/Instituição: MRV ENGENHARIA / DIRETOR
Telefone fixo: (11) 3512-4569 Telefone celular: (11) 6457-4018
E-mail: EDUARDO@MRV.COM.BR.

04) Nome: EDGARD LEITE JR
Cargo/Instituição: ADVOGADO MRV
Telefone fixo: 11 3475-5128 Telefone celular: 11 7334-9799
E-mail: EL@LEITEADV.COM.BR

05) Nome: Laila Abud
Cargo/Instituição: Advogada MRV
Telefone fixo: 11 3071 1600 Telefone celular: 11 77506091
E-mail: LA@LEITEADV.COM.BR

Impresso oficial

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

06) Nome: Cicero Ap. Moura de Jesus
Cargo/Instituição: Diretor SMA
Telefone fixo: (19)3471-7479 Telefone celular: 82083613
E-mail: cicero.sma@americana.sp.gov.br

07) Nome: ANTONIO Salomão Junior
Cargo/Instituição: GERENTE
Telefone fixo: 3461.2550 Telefone celular: 8819-2776
E-mail: antonio@cetesb.net.sp.gov.br

08) Nome: _____
Cargo/Instituição: _____
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____

09) Nome: _____
Cargo/Instituição: _____
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____

10) Nome: _____
Cargo/Instituição: _____
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____

11) Nome: _____
Cargo/Instituição: _____
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: _____

imprensaoficial

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20**

**NIRE 31.300.023.907**

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2011**

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, realizou-se às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2011, na sede social da Companhia, na Avenida Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1° andar e sala 21), Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada e aprovada, por unanimidade de votos: **(a) reeleger**, para compor a Diretoria da Companhia, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, que se estenderão até a próxima Assembléia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2012, os seguintes membros: **(a.1) Sr. RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(a.2) Sr. LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade nº 28043464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.939.836-68, para o cargo de **Diretor Executivo de Finanças**; **(a.3) Sra. MÔNICA FREITAS GUIMARÃES SIMÃO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.122.015 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 555.340.666-87, para o cargo de **Diretora Executiva de Relações com Investidores**; **(a.4) Sra. MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.185.908 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.415.096-96, para o cargo de **Diretora Executiva Jurídica**; **(a.5) Sr. EDUARDO PAES BARRETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.231.781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.078.718-06, para o cargo de **Diretor Executivo Comercial**; **(a.6) Sr. HOMERO AGUIAR PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 40.540/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.916.456-34, para o cargo de **Diretor Executivo de Produção**; **(a.7) Sr. JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.004.346-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**; **(a.8) Sr. HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 60.262/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.094.226-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**; **(a.9) Sr. LUCAS CABALEIRO**

**FERNANDEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-269.538 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.614.736-20, para o cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**; **(a.10) Sra. JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.359.240 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.996-72, para o cargo de **Diretora Executiva de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**; **(a.11) Sr. RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, para o cargo de **Diretor Executivo Regional**; e **(a.12) Sr. EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-6.672.370 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, para o cargo de **Diretor Executivo Regional**; todos com endereço comercial na Av. Raja Gabaglia nº 2720, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG; permitida a reeleição, podendo ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 02 de maio de 2011. **Rubens Menin Teixeira de Souza,** Presidente da Mesa; **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia,** Secretária da Mesa; **Rubens Menin Teixeira de Souza; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; Levi Henrique; Fernando Henrique da Fonseca; Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado; João Batista de Abreu; Eduardo Luiz de Mascarenhas Picchioni.**

Confere com o original:

**Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4518358
EM: 18/05/2011
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO: 11/340.234-1
AE0104528
JUCEMG

# CARTA DE PREPOSIÇÃO

OUTORGANTE: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2.720, Bairro Estoril, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, CEP: 30.494-170, neste ato representado por **LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 76.812, portadora do CPF/MF nº 005.362.816-02, com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia, nº 2.720, Bairro Estoril.

OUTORGADO: **EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-6.672.370, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, com endereço comercial na Av. Raja Gabáglia, 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

A outorgante apresenta e credencia o(a) outorgado(a) acima qualificado(a) como PREPOSTO(A), outorgando-lhe poderes para representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer grau, entidade, autarquia, repartições e órgãos públicos em geral (Federal, Estadual e/ou Municipal), bem como Tribunais/Câmaras Arbitrais, na defesa de seus direitos e interesses, podendo requerer e assinar o que preciso for, prestar depoimento pessoal, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, enfim, exercer todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta preposição, especialmente no que diz respeito à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, nos autos do Inquérito Civil nº 140187.0000013/2010-1, instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de seu 2º Promotor de Justiça de Americana, Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2011.

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

9º OFÍCIO DE NOTAS
Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

Leonardo Alves Araújo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - Fone (31) 3247-3535

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez (2010), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, sediada em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, Bairro Estoril, CEP 30494-170 e suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista, neste ato representada por seus diretores **JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº.: 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 071.004.346-53 e **JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 4.359.240 e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.996-72, ambos com endereço comercial em Belo Horizonte, MG, na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril; e, de outro lado, como parte OUTORGADA **GRUPO 1** - para atuar em **TODO TERRITÓRIO NACIONAL: LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 76.812, portadora do CPF/MF nº 005.362.816-02; **HELIANE HELENA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 87.901, portadora do CPF/MF nº 491.136.826-87 e **SONIA MARA DE MELO BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 97.429, portadora do CPF/MF nº 051.656.187-14, todas com endereço comercial na Av. Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG; e **GRUPO 2** - para atuar exclusivamente no Estado de **SÃO PAULO: WILMA KISCHKA**, brasileira, solteira, técnica em edificações, portadora do RG: M2.448.573 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº: 574.491.476-53, com endereço comercial na Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, conjuntos 111 e 112, Bloco 01, Bairro Água Branca, São Paulo/SP; **PAULO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 52.265.174-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.273.176-91, com endereço comercial na Rua Cerqueira César, 1730, Bairro Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP e **MILTON DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-1.435.526 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.876.746-91, com endereço comercial na Av. Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas, Campinas/SP; para atuar exclusivamente no Estado do **PARANÁ e SANTA CATARINA: VIVIAN BIANCHI BARELLI**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG 8.360.531 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.308.268-03, com endereço comercial na Rua Bispo Dom José, 2205, Bairro Batel, Curitiba/PR ; para atuar exclusivamente no Estado do **RIO DE JANEIRO: RICARDO EFROIM ZATZ BLÁS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 58.146/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.315.806-53, com endereço comercial na Rua Alagoas, nº 1314, Salas 402 a 405, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG; para atuar exclusivamente nos Estados de **GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL e DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE MACHADO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: MG-527.422 e inscrito no CPF/MF sob o nº.: 398.664.406-72, com endereço comercial no

Setor Comercial Sul, sala 102, quadra 6, Edifício Presidente, Asa Sul, Brasília/DF e **JOSÉ LUIZ MEIRELES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M 489.035 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.796.636-72, com endereço comercial no Setor Comercial Sul, sala 102, quadra 6, Edifício Presidente, Asa Sul, Brasília/DF; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES, as partes OUTORGADAS, qualificadas acima; aos quais concede poderes especiais para representação ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, a qual será **restrita aos Estados respectivamente mencionados neste instrumento**, com poderes específicos para representar a Outorgante, bem como, suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista podendo: **(A) EM CONJUNTO com outro representante legal, diretor executivo ou procurador, salvo única exceção abaixo listada**, representar a outorgante em **(i) assuntos de rotina** perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando a Prefeituras, Conselhos Administrativos, Superintendências, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, IBAMA e demais órgãos ambientais, Ministério do Trabalho, e neles atuar praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos interesses da outorgante, inclusive defesas e recursos administrativos, assinando notificações, ofícios e declarações, requerendo o que preciso for, inclusive certidões e guias. **FICA RESSALVADO QUE, DE ACORDO COM A EXCEÇÃO ADMITIDA PELO ESTATUTO SOCIAL, A REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE PODERÁ OCORRER ISOLADAMENTE PARA A PRÁTICA DE QUAISQUER DOS ATOS ARROLADOS NESTE ITEM (A), CUJO VALOR NÃO EXCEDA A R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** AO ANO. (B)Poderá ainda, representar a outorgante ISOLADAMENTE, nas seguintes hipóteses: **(i) assinar e receber correspondências, comunicados e ofícios** sobre assuntos rotineiros, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, podendo inclusive receber importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado à outorgante, representando-a perante os Correios, **(ii) receber notificações** extra-judiciais e judiciais, citações e intimações, inclusive notificações de lançamento tributário e decisões administrativas fiscais, quaisquer sejam as denominações dadas a elas; **(iii) nomear e constituir advogados** com poderes especiais contidos na cláusula "ad judicia" e "ad judicia et extra", com os poderes para representar a outorgante em qualquer processo administrativo e/ou ação judicial, em qualquer órgão ou instância, em que seja Autora, Ré ou de qualquer forma interessada na defesa de seus direitos e interesses **(iv) nomear e constituir prepostos**, inclusive com poderes para declarar, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, **(v) representar a outorgante em qualquer processo administrativo e/ou ação judicial** em que seja autora, ré ou de qualquer forma interessada na defesa dos direitos e interesses da outorgante, recebendo assim os demais poderes de administração em Direito; **(vi) poderes específicos para o foro em geral**, para representar a outorgante em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para declarar, prestar depoimentos, confessar, desistir, requerer e assinar o que preciso for, notificar, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, receber o que, a qualquer título e

origem, for devido à outorgante, passando recibo e dando quitação. **Sendo que os poderes listados no ITEM B, (vi) são restritos e exclusivos dos outorgados mencionados no GRUPO 1.** Caberá ao Outorgado praticar todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho do presente mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente instrumento vigorará até **31/12/2011 ou até que seja expressamente revogado.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ TITO LIVIO ARAUJO DE OLIVIERA NETO, Tabelião Substituto, mandei digitar. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO, JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO. Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2010. SELO: CCZ-44789. Emolumentos: R$11,39; Recompe (Fundo de Compensação): R$0,68; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$3,80; Total: R$15,87.

JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO

JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO

Em tt _____ da verdade

A TABELIÃ

Leonardo Alves Araújo
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - B. HTE.

Selo de Fiscalização
CCZ 44789

1615
402

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Para:** <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; <fernando.snj@americana.sp.gov.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <el@leiteadv.com.br>; <la@leiteadv.com.br>; <cicero.sma@americana.sp.gov.br>; "Antonio Salomão Junior" <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>
**Cc:** "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2011 17:53
**Anexar:** TAC MRV 20-06.pdf
**Assunto:** TAC 20-06-11 - IC 013/2010-1 - Beach Park

**Ref: Inquérito Civil MP 013/2010-1**

**Assunto: Condomínio Residencial Beach Park. MRV.**

Nobres Senhores,

Da ordem do Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, encaminho-lhes, para conhecimento, o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA celebrado em 20/06/2011 relativo ao inquérito civil em epígrafe, devidamente assinado.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

impressaoficial

05/07/2011

MP 41

1646

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Eduardo Fischer Teixeira de Souza" <eduardo@mrv.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2011 18:01
**Anexar:** ATT00126.txt
**Assunto:** Read: Lida: TAC 20-06-11 - IC 013/2010-1 - Beach Park

Your message

To: eduardo@mrv.com.br

was read on Tue, 5 Jul 2011 18:01:58 -0300

impressaoficial



MP 41

1647

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**Para:** <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>
"Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2011 18:04
**Anexar:** MDNPart2.txt; MDNPart3.txt
**Assunto:** Confirmacao de leitura (exibida) - TAC 20-06-11 - IC 013/2010-1 - Beach Park

Esta e uma confirmacao de leitura para a mensagem que voce enviou para antonios@cetesbnet.sp.gov.br.

Nota: Esta confirmacao de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatario. Nao ha garantia que o destinatario tenha lido ou compreendido o conteudo da mensagem.

---

X-Account-Key: account2
X-UIDL: 1309899378.28722.srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br,S=3152210
X-Mozilla-Keys:
Return-Path: <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
Delivered-To: antonios@cetesbnet.sp.gov.br
Received: (qmail 28717 invoked by uid 89); 5 Jul 2011 20:56:18 -0000
Received: from unknown (HELO mail2.cetesbnet.sp.gov.br) (200.144.28.21)
by srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br with SMTP; 5 Jul 2011 20:56:17 -0000
Received-SPF: fail (srvwmail.cetesbnet.sp.gov.br: SPF record at mp.sp.gov.br does not designate 200.144.28.21 as permitted sender)
Received: from mpsmtp02.mp.sp.gov.br ([201.55.50.74])
by mail2.cetesbnet.sp.gov.br (SonicWALL 7.2.1.2841)
with ESMTP; Tue, 05 Jul 2011 17:25:21 -0300
X-AuditID: ac101011-b7b18ae0000014f7-bb-4e1379e68f71
Received: from mpexfd01.mp.sp.gov (pop3.mp.sp.gov.br [201.55.50.54])
by mpsmtp02.mp.sp.gov.br () with SMTP id C9.B1.05367.6E9731E4; Tue, 5 Jul 2011 17:53:59 -0300 (BRT)
Received: from P136220 ([10.73.23.110]) by mpexfd01.mp.sp.gov with Microsoft SMTPSVC (6.0.3790.3959);
Tue, 5 Jul 2011 17:53:25 -0300
Message-ID: <BB2309BF6FAA4EB2BDFE921184A2091A@mp.sp.gov>
From: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?= <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
To: <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>,
<fernando.snj@americana.sp.gov.br>,
<eduardo@mrv.com.br>,
<el@leiteadv.com.br>,
<la@leiteadv.com.br>,
<cicero.sma@americana.sp.gov.br>,
=?iso-8859-1?Q?Antonio_Salom=E3o_Junior?= <antonios@cetesbnet.sp.gov.br>
Cc: "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
Subject: TAC 20-06-11 - IC 013/2010-1 - Beach Park
Date: Tue, 5 Jul 2011 17:53:24 -0300
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="----=_NextPart_000_005D_01CC3B3C.6FE86700"
X-Priority: 3
X-MSMail-Priority: Normal



Imprensaoficial

MP 41

1618

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

X-Mailer: Microsoft Windows Mail 6.0.6002.18005
Disposition-Notification-To: =?iso-8859-1?Q?Sandra_Vilma_da_Silva_Concei=E7=E3o?= <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.0.6002.18005
Return-Path: sandraconceicao@mp.sp.gov.br
X-OriginalArrivalTime: 05 Jul 2011 20:53:25.0555 (UTC) FILETIME=[95A18030:01CC3B55]
X-Brightmail-Tracker:
H4sIAAAAAAAAA+NgFrrHKsWRmVeSWpSXmKPExsVy0tzITPd5pbCfwapHVhaN6xYxOzB67Di3
lSWAMYrLJiU1J7MstUjfLoEr49bcFuaCozcPMVYcfLyDrYGx+fpexi5GTg4JAROJU39/M0HY
YhIX7q1n62Lk4hASWM0oseP+FXYIp41RouH0ImaQKl4BC4lVZ9vAutkEliXmvtjIAlIkItDG
JHH42VRWkASzgL7EveubwcYKCxhJrHz3kQ3EZhFQkWj8eJQJYpCgxMmZT1gg6kMlLn79ywpx
Bq/EjPanLBC2pETz6kdANgeQrS9x5LwWxJgCiRefjkJ9YCFx8tx2dhBbSEBTYuuEHmaIeLDE
hOcHmCcwCs9Csm0Wkm0QdrTEjj1HGCFsA4n7hzqg4toSyxa+Zp4F9U3bsdXMmOKWEnO+LWWD
sBUlpnQ/ZJ8FdCmzgL3EmW9KCxi5VjEK5RYU55YUGBjp5RboFRfopeeXbWlERt0aAQHBHYxL
dmkeYhTgYFTi4V1hJOwnxJpYVlyZe4hRkoNJSZRXBxizQnxJ+SmVGYnFGfFFpTmpxYcYJTiY
lUR4Iy2AcrwpiZVVqUX5MClpDhYlcV7Gwzx+QgLpiSWp2ampBalFMFkZDg4lCd6lIEMFi1LT
UyvSMnNKENJMHJwgw3mAhl+rABleXJCYW5yZDpE/xajLsWDj08OMQix5+XmpUuK8k0EGCYAU
ZZTmwc0BJcv6////v2IUB3pLmDcSpIoHmGjhJr0CWsIEtMQqURBkSUkiQkqqgbGqfiPL89gf
i1b1rHnVX1aaHOLwR6X0RV+vj5jFnhaTuJUR8c8Nm82co5Zu/ub1WWb3ywuRT7fk+Rx/sC/J
dKlu6t27Jw6WP4v3ED6lOa0tPtNU61SDHztnxG05F+6ZU2/OZM5NYZ51k7eo33Jl10WzExsi
1v69Xn+Yr11y08IWgesFewM9SpRYijMSDbWYi4oTAVik7GpxAwAA
X-Mlf-Language-Detected: NoLanguageFilter_portuguese
X-Mlf-Connecting-IP: 201.55.50.74
X-Mlf-Country-Code: BR
X-Mlf-Threat: nothreat
X-Mlf-Threat-Detailed: nothreat;none;none;none
X-Mlf-UniqueId: i20110705202521000271l



imprensaoficial

MP 41

1619

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Edgard Hermelino Leite Junior" <edgard@leiteadv.com.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceicao" <SandraConceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2011 19:13
**Anexar:** ATT00029.txt
**Assunto:** Read: Lida: TAC 20-06-11 - IC 013/2010-1 - Beach Park

Your message

To: edgard@leiteadv.com.br

was read on Tue, 5 Jul 2011 19:13:12 -0300

06/07/2011

imprensaoficial

MP 41

15620
VO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2011 19:44
**Anexar:** Lida_ TAC 20-06-11 - IC 013_2010-1 - Beach Park.txt
**Assunto:** Lida: TAC 20-06-11 - IC 013/2010-1 - Beach Park

Imprensaoficial

06/07/2011

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC 013/2010**

***CERTIDÃO***

*1 - Certifico que a Dra. FABIANA FILOMENA BOAMBATTI RIBEIRO JOHNSTON DE MELLO, inscrita na OAB/SP 283.736, advogada da Construtora SEGA, consultou e fotografou estes autos nesta data, para fins de estudos.*

*2 – Certifico, ainda, que o Dr. MARIO ROSSI BARONE, inscrito na OAB/SP 203.962, advogado da "MRV", retirou uma via original devidamente assinado do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 20 de junho de 2011.*

*Americana, 07 de julho de 2011. Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

1622

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/10-1***

***CONCLUSÃO***

*Aos 08/07/11, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.* ***IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO****, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, (____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

***IC 2PJA 13-10-1***

Extraiam-se cópias de fls. 02/04, 284/309, 1354/1366, 1386/1400, 1581/1583 e 1609/1614, bem como deste despacho, para anexar ao Requerimento de Homologação do TAC Preliminar.

**Remetam-se as cópias supracitadas dos presentes autos, o <u>original</u> do Termo de Ajustamento de Conduta de fls. 1584/106, <u>substituindo-os por cópias nos autos</u>, bem como a anexa manifestação (seis laudas) requerendo a homologação do TAC preliminar** ao Egrégio **Conselho Superior** do Ministério Público, no **prazo improrrogável de três dias**, nos termos do artigo 9º, § 1º, da Lei

imprensaoficial

MP 41

7.347/85, artigo 110, § 1° da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e artigo 100, "caput", do Ato 484/06 - CPJ.

**Registre-se e anexe no "SIS MP INTEGRADO"** (Aviso CGMP 11/09), consoante o disposto no artigo 9° do Ato PGJ-CGMP 625/10, o Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, a manifestação requerendo sua homologação pelo CSMP, bem como este despacho.

Extraiam-se cópias deste despacho e da manifestação requerendo homologação do TAC Preliminar ao CSMP, juntando-as nos autos do Inquérito Civil n ° 14.0187.0000025/10-3, versando sobre assoreamento em corpos d'água na região da Praia dos Namorados, em razão da existência de 5 loteamentos nessa região, visto que o EIV a ser elaborado poderá interessar na solução do problema.

Extraiam-se cópias do TAC Preliminar, deste despacho e da manifestação requerendo homologação do TAC Preliminar ao CSMP, juntando-as nos autos do Inquérito Civil IC 006/10-1, o qual versa sobre áreas de risco, havendo notícias de pontos existentes no Bairro Praia dos Namorados (fl. 58 daqueles autos), visto que o EIV a ser elaborado poderá interessar na solução do problema.

Americana, 20 de julho de 2.011

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

imprensaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0104997/11
Data : 05/08/2011 Hora: 14.02.31
Local de Entrada: SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. SUPERIOR - PROTOCOLO GERAL
Assunto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Interessado: IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
14050502



1624

EXMO. SR. DR. PROCURADOR – GERAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INQUÉRITO CÍVEL Nº 2PJA 14.0187.0000013/2010-1

**REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR**

O presente Inquérito Cível foi instaurado em virtude de representação formulada por Luis Antonio Pizzi, Diretor Presidente da Sociedade Amigos do Bairro Praia dos Namorados (AMA), e Adriano Cesar Saciloto, advogado, os quais noticiam ilegalidade na implantação e vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", no bairro Praia dos Namorados, nesta cidade de Americana, onde serão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais. Há a hipótese de que a referida região não foi projetada para comportar empreendimentos dessa magnitude, uma vez que se estima um



Imprensaoficial
MP 41

crescimento populacional (cerca de 3.375 habitantes) em curto espaço de tempo (no prazo mínimo de 2 anos) somente em razão do condomínio "Beach Park", aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito, além de causar significativo dano ambiental.

No intuito de apurar os fatos relatados na representação, oficiou-se à Prefeitura Municipal de Americana, à CETESB, ao Departamento de Água e Esgoto (DAE), ao GRAPROHAB, ao Oficial de Registro de Imóveis, à Polícia Ambiental e à Câmara Municipal de Americana, bem como à empresa "MRV Engenharia e Participação S/A", a qual notificada a prestar esclarecimentos, **conforme cópia dos minuciosos relatórios de prorrogação de prazo desse Inquérito Civil, cujas cópias ficam dos despachos e das atas devem ser consideradas como parte integrante desta manifestação (fls. 02/04, 284/309, 1354/1352, 1386/1400, 1584/1606 e 1609/1614 dos autos principais do IC 13-10-1), a fim de se evitar desnecessárias repetições**.

Em reunião realizada no dia 15/03/11 com os representantes do Poder Público Municipal (Secretaria de Transporte e Sistema Viário, Unidade de Serviços Urbanos, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento), da CETESB e da empreendedora "MRV Engenharia e Participação S/A", foram apontados, pela Secretaria de Planejamento do Município (Antônio Cândido De Nadai), outros loteamentos implantados ou em fase de aprovação na região do bairro Praia dos Namorados, além do "Beach Park Condomínio Club", objeto inicial deste Inquérito Civil, sendo que durante



impresaoficial

MP 41

seu curso surgiu a notícia de que estava em fase um segundo empreendimento da "MRV", denominado "Condomínio Residencial Parque Arkansas", com 384 apartamentos.

Na mesma ocasião, a Diretora da Unidade de Estatística da Secretaria de Planejamento, Maria Aparecida Martins Feliciano, informou que, atualmente, a densidade populacional da área do bairro Praia dos Namorados em Americana é de 500 habitantes por Km², podendo chegar a 2041 habitantes por Km² se todos os loteamentos previstos para o local forem aprovados e efetivamente implantados.

Diante da necessidade de elaboração de um estudo, denominado de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), no sentido de identificar e/ou confirmar as medidas mitigadoras do impacto sócio-ambiental dos diversos empreendimentos imobiliários que se instalarão e estão sendo instalados na região do bairro Praia dos Namorados e visando, também, elaborar o planejamento da ocupação atual e futura do local, a empreendedora "MRV Engenharia e Participação S/A", sob as diretrizes formuladas pelo Município de Americana, compreendendo vertentes ambientais e urbanísticas apontadas por este Promotor de Justiça, comprometeu-se a realizar referido EIV. Com tal estudo será possível, inclusive, verificar da viabilidade da concretização dos dois empreendimentos da MRV ou da necessidade da tomada das medidas cabíveis para se proceder ao seu desfazimento, caso não sejam suficientes eventuais medidas mitigadoras.



impresaoficial

MP 41

A empreendedora "MRV Engenharia e Participação S/A" arcará exclusivamente com os custos do Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo que o Município de Americana será o responsável pela indicação dos quesitos previstos em lei municipal para ser contemplado em referido estudo e, especialmente, por definir as habilitações técnicas dos profissionais ou da empresa a ser contratada (Cláusula Primeira, Parágrafos 1° e 2°, do TAC em anexo).

Caso as tratativas buscando uma solução conjunta para todos os parcelamentos de solo atualmente aprovados e em fase de aprovação na região da Praia dos Namorados restem infrutíferas, buscar-se-á, então, uma composição para os casos específicos da "MRV Engenharia e Participações S/A" (condomínios "Beach Park" e "Arkansas"), sendo previsto no TAC, inclusive, a obrigatoriedade de devolução, pela "MRV", do dinheiro corrigido aos consumidores que adquiriram ou vierem adquirir apartamentos nesses dois empreendimentos de interesse social, os quais contarão com recursos do programa "Minha Casa Minha Vida", do Governo Federal.

Nesse sentido, elaborou-se um Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar entre o Ministério Público, a empreendedora "MRV Engenharia e Participação S/A" e o Município de Americana, no intuito de obrigar a empresa a contratar profissionais técnicos para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, o qual deverá abranger todos os loteamentos da região do bairro Praia dos Namorados, na cidade de Americana, e não somente os dois empreendimentos da "MRV".



imprensaoficial

MP 41

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado, bem como da tomada de outras providências cujo conteúdo e definição dependem dos resultados obtidos com o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sem o que não será possível a conclusão das investigações do presente Inquérito Civil no mais breve tempo possível (há recomendação do Ministério Público para que não sejam autorizados novos empreendimentos na região enquanto não concluído e aprovado pelo Município o EIV), **REQUER-SE A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO COMPROMISSO PRELIMINAR**, sem prejuízo do prosseguimento das investigações, conforme autoriza a Súmula nº 20 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.[1]

Importante mencionar que o presente Inquérito Civil é constituído por 10 (dez) volumes, o que, salvo melhor juízo, torna desaconselhável a remessa dos autos originais a este Egrégio Conselho para fins de homologação do TAC, ou a extração integral de cópias para formação de autos suplementares, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e prosseguimento das investigações, por tratar-se de TAC Preliminar, com necessidade de acompanhamento das diligências técnicas que estão em andamento, por parte dos compromitentes (MRV e em breve também pelo Município de Americana).

[1] Súmula nº 20 do CSMP: "Quando o compromisso de ajustamento tiver a característica de ajuste preliminar, que não dispense o prosseguimento de diligências para uma solução definitiva, salientado pelo órgão do Ministério Público que o celebrou, o Conselho Superior homologará somente o compromisso, autorizando o prosseguimento das investigações".



imprensaoficial

MP 41

Assim, em respeito ao princípio da celeridade e da economia processual, além do inconveniente dispêndio de papel e de verba pública com a extração de inúmeras cópias, o qual, a nosso ver, pode ser evitado, requer-se a homologação do presente TAC Preliminar com base nas cópias das principais peças dos autos que o acompanham. Caso este não seja o entendimento dos eminentes Senhores Conselheiros, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que forem necessários e que não puderem ser obtidos através da análise das cópias encaminhadas, ou a imediata e integral remessa dos autos originais, tão logo seja instado a fazê-lo, até mesmo informalmente para maior agilidade na remessa.

Americana, 20 de julho 2.011

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

LUCIANA ROSS GOBBI
Analista de Promotoria I



Imprensaoficial
MP 41

1630
Rio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC 013/2010-1

***CERTIDÃO***

*Certifico que, em cumprimento à determinação de fls. 88 do inquérito civil 14.0187.0000025/2010-3, extral cópias da Portaria de instauração destes autos (IC 13/10), das atas de reuniões realizadas sobre o assunto, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado nestes autos (fls. 02/04, 1354/1366,1429/1440, 1584/1606, 1609/1614), com juntada nos autos do Inquérito Civil 2PJA 025/2010-3. Americana, 20 de julho de 2011. Eu, (_____) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC MP 13/2010***

***JUNTADA***

*Aos 20 de julho de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Cópias do despacho de fls. 86/90 do Inquérito Civil MP 025/2010-3 (Assoreamento na região da Praia dos Namorados).**

*Eu, (assinatura), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

86
1632

**Inquérito Civil n ° 14.0187.0000025/10-3**

O presente inquérito civil foi instaurado a fim de apurar eventuais danos ambientais consistentes em assoreamento de corpos d'água, decorrentes das obras de implantação de cinco condomínios residenciais na região da Praia dos Namorados, conforme noticia Gilberto Caron, em representação protocolizada em 08/04/10. Relata o representante que as construções estariam produzindo grande movimentações de terra na época chuvosa e já teriam provocado o assoreamento de cerca de 2 (dois) hectares daquela enseada.

Inicialmente, reitera-se o relatório de fls. 62/66, pelo qual, em 20/01/11, prorrogou-se o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil em 180 (cento e oitenta dias).

Em 24/01/11 foi juntado aos autos o ofício n° 1° BPAmb – 010/410/10, encaminhando Extrato do Boletim de Ocorrência Ambiental n° 104578, elaborado pela Unidade de Policiamento Ambiental de Americana, o qual noticia extenso assoreamento no leito da represa do Salto Grande, atingindo aproximadamente 2,5 hectares, além da presença de esgoto doméstico que extravasa de uma estação de recalque às margens do córrego e chega até a represa.

A Prefeitura Municipal de Americana, em atendimento ao ofício 2PJA 062/2011 (fls. 68), informa que o dispositivo constante no artigo 2°, inciso XV, da Resolução CONAMA 01/86 embasa a decisão de



imprensaoficial
MP 41

não solicitação de EIA/RIMA para empreendimentos imobiliários individuais residenciais na região da Praia dos Namorados pelo Município, pois tais atividades são licenciadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

A CETESB, após duas reiterações (Ofícios 2PJA 261/2011 e 403/2011), não apresentou resposta ao ofício 2PJA 61/2011, enviado em 24/01/11, o qual requisita realização de vistoria na margem do córrego indicado na representação, a fim de especificar os danos ambientais existentes, devendo apontar, se possível, a sua origem e as medidas recomendadas para a cessação dos danos e recuperação da área, bem como informar se os condomínios situam-se em área ambientalmente protegidas. De se anotar que conforme informou a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, no Centro Técnico Regional I – Campinas tal atribuição é da CETESB (fl. 53).

Assim, diante das informações faltantes para cabal apuração dos fatos, visando averiguar quais as providências serão doravante cabíveis, PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DESTE INQUÉRITO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, nos termos do art. 24 do Ato Normativo n.º 484/2006-CPJ.

Anoto que nos autos do Inquérito Civil nº 13/10, cujo objeto é a apuração de irregularidades na implantação dos diversos condomínios no bairro Praia dos Namorados, os quais poderão causar impacto ambiental de grande proporção, foi pactuado, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Preliminar, a realização de Estudo de



imprensaoficial
MP 41

1634

Impacto de Vizinhança (EIV), pela empreendedora "MRV Engenharia e Participações S/A", no intuito de identificar os reais impactos que poderão ser causados pela instalação dos empreendimentos previstos para a região.

Tal estudo, ainda que parcialmente, interessa ao objeto do presente Inquérito Civil, o qual apura as causas, a extensão e as medidas necessárias para sanar tal assoreamento e restaurar os danos ambientais produzidos. Assim, determino extrações de cópias da Portaria de instauração do IC 13/10, das atas de reuniões realizadas sobre o assunto, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado nos autos do IC 13/10, com juntada nestes autos, certificando-se a providência naquele.

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópias de fls. 02/26, 29/29v, 39/42, 44/45, 53, 58/59, 62/66, 70/71, 73, 79, 81/84, a fim de que quando da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sejam consideradas pelos órgãos municipais que farão a análise do EIV as situações dos cinco condomínios mencionados nestes autos (Parque Primavera, Residencial Praia dos Namorados, Santa Elisa, Recanto Vista Alegre e Vale do Nogueira – fl. 42 no contexto dos empreendimentos instalados a se instalar na região da Praia dos Namorados, especialmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando da aprovação final do EIV.

No mesmo sentido e com as mesmas cópias, deverão ser notificadas a "MRV Engenharia e Participações S/A" e a empresa " MAXIMUS Engenharia e Consultoria", a fim de se frisar que deverão ser contemplados no EIV, como genericamente consignado no TAC, a análise



impressaooficial

MP 41

das causas do assoreamento e medidas saneadoras necessárias, bem como o impacto geral que a antropização da região e dos mencionados empreendimentos causam na região e nos recursos naturais ali existentes, tais como os rios e a Represa de Salto Grande. Visando agilizar a averiguação dos fatos por parte da empresa "Maximus", responsável pela elaboração do EIV, o arquivo digital deste despacho será remetido por e-mail a ser juntado aos autos, sem prejuízo do encaminhamento formal (via correio).

Em complemento às informações requisitadas nas fls. 67 e 81, reiteradas nas fls. 83/84 à CETESB (ainda no prazo), oficie-se novamente à CETESB, **juntamente com cópia deste despacho e de fls. 53 e 70/71**, para que no laudo a ser efetuado faça-se expressa menção às considerações quanto às causas e responsabilidades pelos danos noticiados pela Polícia Ambiental e pelo representante Gilberto Caron (assoreamento e extravazamento de esgoto), informação e comprovação das penalidades eventualmente aplicadas, assim como formas de reparação dos danos.

Oficie-se ao Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE), com cópia deste despacho e de fls. 70/71, requisitando, para cumprimento no prazo de trinta dias, informações técnicas sobre ter ou não ocorrido o noticiado vazamento de esgoto, quando o vazamento foi ou será estancado, bem como a reparação dos danos produzidos.

Junte-se cópia do presente despacho nos autos do Inquérito Civil 13/10, a fim de que oportunamente possa ser verificado se o estudo realizado contemplou as questões aqui discutidas.



imprensaoficial

MP 41

98
1636

Aguarde-se a finalização do EIV, bem como as análises a serem efetuadas pelo Município, após a reunião pública a ser realizada, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar retrocitado, bem como as informações a serem prestadas pela CETESB e pelo DAE, para se identificar as medidas mitigadoras e saneadoras que deverão ser tomadas nestes autos quanto ao assoreamento antes noticiado por Gilberto Caron, agora confirmado pelo Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental (fls. 70/71), bem como quanto aos danos provocados pelo noticiado extravazamento de esgoto de estação de recalque às margens do córrego afluente da Represa de Salto Grande.

Americana, 19 de julho de 2.011

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

LUCIANA HOSS GOBBI
Analista de Promotoria I



imprensaoficial
MP 41

vor encaminhar a cópia protocolizada para o
seguinte endereço:
ua Cristóvão Colombo, n° 233 – Parque Residencial Nardini
Americana/SP – CEP 13.465-000
Fone/Fax: 19-3462-1429

1637

ÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 0458/2011 – svsc**
**Ref:** IC MP 013/2010-1- AMB
**Assunto:** Loteamento irregular. Condomínio Residencial Beach Park, de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações S/A. (favor utilizar esta referência)

Americana, 22 de julho de 2011.

Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça – Presidente do CSMP:

Por intermédio do presente, para o fim previsto na **Súmula nº 20-CSMP**, apraz-me encaminhar a Vossa Excelência cópias de fls. 02/04, 284/309, 1354/1366, 1386/1400, 1581/1583 e 1609/1614, do despacho de fls. 1622/1623, bem como **o original do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar de fls. 1584/1606** e o Requerimento de Homologação de TAC Preliminar, visando à **homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público** acerca do mencionado compromisso preliminar.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor **FERNANDO GR**
M.D. Procurador-Geral d
Ministério Público.
SÃO PAULO – CAPITA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: **0104997/11**
Data: 05/08/2011 Hora: 14:02:31
Local de Entrada: SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL
Assunto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE
Interessado: IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

impresso oficial

MP 41

1638

IC 013/2010-1

***CERTIDÃO***

***1)*** *Certifico que dei cumprimento ao despacho de fls. 1623, atualizando o "SIS MP INTEGRADO" com as peças determinadas no referido despacho.* ***2)*** *Certifico ainda que extraí as cópias determinadas, juntando-as nos autos do Inquérito Civil n ° 025/10-3, versando sobre assoreamento em corpos d´água na região da Praia dos Namorados, bem como nos autos do Inquérito Civil IC 006/10-1, o qual versa sobre áreas de risco. Americana, 22 de julho de 2011. Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

***JUNTADA***

*Aos 28 de julho de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Extrato do registro do TAC Preliminar no "SISMPIntegrado";**
- **E-mail comunicando a Área Regional de Campinas do MP para retirada de autos para homologação do CSMP;**
- **Reportagem: "Construtora MRV vai apresentar estudo ao Ministério Público";**
- **Ofício 1BPAmb nº 265/410/11 encaminhado pela Polícia Ambiental, instruído com Auto de Infração Ambiental nº 256.240;**
- **Ofício s/nº encaminhado pelo DAE em atenção ao ofício 2PJA 369/2011, com despacho ministerial.**

*Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

Impressaoficial

MP 41

1639

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

# Nº MP: 51.0187.0000013/2010-2

**Volume:** 10 **Apenso:** 0

**Segredo de Justiça:** Não

**Nº CAO:** 3369/2010 - AMB

**Cargo:** 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**Tipo de Documento:** TERMO COMPROMISSO

**Celebração:** 20/06/2011 **Cumprimento:**

**Município do fato:** AMERICANA

**Bairro:** Bairro Barroca

**Local:** Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 2000

**Participante:**

**REPRESENTADO**

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

MUNICÍPIO DE AMERICANA

**REPRESENTANTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Tema:**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Assunto:**

AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO

ANÁLISE E / OU ACOMPANHAMENTO DE EIA / RIMA, RAP, ETC

**Informação Complementar:**

TAC firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa MRV Engenharia e Participações SA, e Município de Americana, para ajustar procedimentos e prazos de contratação de profissionais habilitados para elaboração e entrega do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

imprensaoficial

1640

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "AR-Campinas" <arcampinas@mp.sp.gov.br>
**Para:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de julho de 2011 13:15
**Assunto:** Re: Remessa TAC Prelim IC 13-10-1 - Americana

Ok, recebido...

Shandro

---

----- Original Message -----
**From:** Sandra Vilma da Silva Conceição
**To:** arcampinas@mp.sp.gov.br
**Cc:** Ivan Carneiro
**Sent:** Monday, July 25, 2011 11:44 AM
**Subject:** Remessa TAC Prelim IC 13-10-1 - Americana

Segue comunicação de remessa de TAC Preliminar, para homologação do Conselho Superior do MP.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429

Impressaoficial



MP 41

IC 13/10

Arthur Jorge Trevisoni
Marcelo L. da Rocha
EDITORES

cidades@liberal.com.br
EMAIL

O LIBERAL

Cidades

AMERICANA
SANTA BÁRBARA D'OESTE
NOVA ODESSA
SUMARÉ
HORTOLÂNDIA

04 Americana, 19 de julho de 2011
TERÇA-FEIRA

**Crescimento populacional |** O condomínio Beach Park, na Praia dos Namorados, terá 640entos e 35 casas

# Construtora MRV vai apresentar estudo ao Minis Público

AMERICANA

A construtora MRV Engenharia e Participações informou ontem que vai apresentar amanhã as primeiras diretrizes do levantamento que deverá embasar o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para a região da Praia dos Namorados. O estudo será apresentado para a Prefeitura de Americana e para a Promotoria do Meio Ambiente e Urbanismo, que firmou um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com a construtora para avaliar as consequências do crescimento populacional da região, motivado principalmente pela proliferação dos condomínios residenciais.

O inquérito civil foi instaurado no ano passado, depois que foram embargadas as obras de construção do condomínio Beach Park, desenvolvido pela MRV. As obras foram embargadas por falta de licenciamento, o que já foi regularizado. Desde então, outro condomínio já foi projetado para a região pela MRV, o Parque Arkansas. Pelo acordo, as obras não deverão ser iniciadas até que o estudo de impacto esteja pela construtora.

O estudo va existe a possib. cenciar novos tos de solos pa nos na região, t o crescimento p Também serão as medidas cor que devem se

O condomínio Beach Park terá 640 apartamentos e 35 casas. Para o Parque Arkansas, estão projetados 384 apartamentos. Em caso de descumprimento do TAC, a MRV está sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 3 mil a R$ 300 mil. (AM)

2691

1642

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*www.polmil.sp.gov.br*
*1bpamb4cia@polmil.sp.gov.br*

SUPro - 1º BPAmb
Nº ____.____.____
DATA: ____/____/____

Americana, 12 de julho de 2011.

**OFÍCIO 1BPAmb** nº 265/410/11.

Do Comandante do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental

Ao Exmo. Sr IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

DD Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Americana

Assunto: Informação obras de terraplanagem

Anexo: Cópia do BO 112116, e
Auto de Infração Ambiental nº 256240.

Informo a Vossa Excelência que após fiscalização na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, S/Nº, Bairro Barrocão, neste município, constatamos uma intervenção em Área de Preservação Permanente, através de obra de terraplanagem, praticada pelo Sr MARCEL ORLANDINI SEGA, sem as devidas licenças ambientais, sendo a área autuada e embargada, segue anexo cópia da autuação e boletim de ocorrência ambiental.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração, sabedor de que juntos permitiremos um Meio Ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

no impedimento
**FABIO DA NOBREGA**
1º Ten PM Comandante

Edemilson Carlos Stoque
1º Sgt. PM RE 865.764-5

PMRAC F SOUZA
Cb PM RE 271...
12/7/11

1643

| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PMESP - COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL | | | | BO/TC PAmb Nº 112192 |
| OPM: 1411 | DT EM: 11/07/2011 | HR EM: 15:00 | DT FT: 11/07/2011 | HR FT: 17:00 |
| MUNICIPIO: AMERICANA-SP | | | BAIRRO: BARROCAO | |
| LOGRADOURO: COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO S/N | | | | SETOR: 036 |
| NAT. OCOR.: I01-CAUSAR DEGRADAAAO AMBIENTAL | | | AREA Ha: | 0.0000 |

CONDICAO: PN NOME: MARCEL ORLANDINI SEGA RG: 33.697.888- /SP
PAI: WILSON SEGA MAE: MARLI O.SEGA
NATURAL: AMERICANA-SP SEXO: M CUTIS: BRANCA DT/NASC.: 03/10/1983
EST. CIVIL: SOLTEIRO PROFISSAO: ENG.CIVIL DOC: CPF 311.444.558-63
ENDERECO: AV:CILLOS Nº3944 TELEFONE: 9775-5944
BAIRRO: PQ.UNIVERSITARIO MUNICIPIO: AMERICANA-SP CEP: 13465-000
GTF□1□Arial□14□6.16□0□0□0□0□0□□□0□□1□□0□ALEGA QUE CONTRATOU EMPRESAS PARA FAZER TOPOGRAFIA DO LOCAL E QUE DESCONHECIA A IRREGULARIDADE NO LOCAL□

GTF□1□Arial□14□6.16□0□0□0□0□0□□□0□□1□□0□EM POLICIAMENTO RURAL NO LOCAL MENCIONADO ESTA EQUIPE REALIZOU VISTORIA EM UMA AREA ONDE FORAM REALIZADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SENDO CONSTATADO UMA SUPRESSAO DE VEGETACAO RASTEIRA DO TIPO GRAMINEAS EM AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE PROXIMO A UMA NASCENTE TOTALIZANDO 0,015 HA SEM AUTORIZACAO DO ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE EM CONTATO COM O SRO MARCEL O MESMO DECLAROU QUE CONTRATOU EMPRESA PARA FAZER TOPOGRAFIA DO LOCAL E QUE DESCONHECIA A IRREGULARIDADE DIANTE DOS FATOS FOI ELABORADO O AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL E TERMO DE ADVERTENCIA FICANDO O BSRO MARCEL ORIENTADO SOBRE A LEGISLACAO AMBIENTAL VIGENTE□

ELABORADOR: 962125-3 SD 1C PM MOTTA Cmt Ptr.: SD 1C PM-MARCOS ROBERTO

Sistema de Administracao Ambiental - SAA

AMERICANA-SP, 12 DE JULHO DE 2011

FABIO DA NOBREGA
1º TEN PM - COMANDANTE

1644

| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA<br>PMESP - COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL | | |
|---|---|---|
| AUTO: 256240 - FLORESTAL | OPM: 1411 | DATA: 11/07/2011 |
| INFRATOR: MARCEL ORLANDINI SEGA | | |
| CPF: 311.444.558/63 | | RG: 33.697.888- |
| AREA Ha.: 0.0000 | | VALOR: 0,00 |
| TITULO: POR DANIFICAR 0,015 HA DE VEGET NATIVA<br>ENQUADRAMENTO: Res SMA 32/2010 Art. 43 | | |
| LOCAL: COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO S/N | | |
| BAIRRO: BARROCAO | CIDADE: AMERICANA-SP | |
| LONG.: 47°16'58.4 | LAT.: 22°42'55.7 | DELPOL: NAO |
| ELABORADOR: 913.962-1 SD 1C PM MARCOS ROBERT | | BO/TC.: 112192 |
| DPRN: 1 - CBRN - CTR/I SEDE CAMPINAS | | |

DESCRICAO:
GTF□1□Arial□14□6.16□0□0□0□0□0□□0□□1□□0□ITEM I NOME=MARCEL ORLANDINI SEGA
ITEM II CPF=311.444.558-63
ITEM III RG=33.697.888
DESCRICAO DA INFRACAO (CP22)=POR DANIFICAR 0,015 HA DE VEGETACAO NATIVA PIONEIRA GRAMINEAS MEDIANTE OBRAS DE TERRA PLANAGEM EM AREA CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE SEM AUTORIZACAO DO ORGAO COMPETENTE INCORRENDO NO DISPOSTO DO ARTIGO 43 DA RESOLUCAO SMA 32/2010
EMBARGO (CP23)=COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 5 INCISO VII C/C ARTIGO 13 DA RESOLUCAO SMA 32/2010 FICA EMBARGADA A ATIVIDADE DEGRADORA NA AREA OBJETO DA PRESENTE AUTUACAO
APREENSSOES (CP25)NAO HA
□

Sistema Informatizado - SAA

AMERICANA-SP, 12 DE JULHO DE 2011

FABIO DA NOBREGA
1n TEN PM - COMANDANTE

□

OR

PGMP 813/11

1645

# Departamento de Água e Esgoto

Rua dos Estudantes, 333 – Caixa Postal 312 – CEP 13472-510 – Americana, SP
Fone: (19) 3471-2900 – Fax: (19) 3471-2928 – www.daeamericana.com.br
CNPJ (MF) 46.755.690/0001-90 IE 165.336.608.110

***Ofício 2PJA 369/2011 - svsc***
**Referente: Inquérito Civil MP 013/2010-1**
**Assunto: Condomínio Residencial Beach Park**

Junte-se aos autos. Dê-se ciência ao Dr. Promotor de Justiça. Oficie-se a recomendada. Após, arquive-se.

Ilmo. Sr.;

Em atendimento ao solicitado através do ofício em epígrafe, informamos:

**item a:** Os loteamentos aprovados são coletados pelo coletor tronco na margem direita do Córrego Santa Eliza e recalcados pela estação Elevatória de Esgoto do Vale das Nogueiras I; que tem capacidade para atender toda a Bacia da Praia dos Namorados, sendo o efluente encaminhado para tratamento na ETE Carioba;

**item b:** A região da Praia dos Namorados – que engloba os bairros: Chácara Lucília, Recanto Jatobá, Chácara Letônia, Riviera Tamborlim, Praia dos Namorados e Parque das Mangueiras – não são atendidos por rede coletora de esgoto, sendo que o projeto para implantação (contemplado pelo PAC II) está em análise pela CEF (Caixa Econômica Federal). Quanto à região que contempla os imóveis que fazem parte da Bacia do Córrego Santa Eliza – como os empreendimentos Villagio I e II, Philipson Park, Loteamento Mantovani, ASTA 3, MRV, Condomínio Altos da Represa, Vale das Paineiras, Recanto Vista Alegre – são atendidos pelo Coletor Tronco da margem direita do Córrego Santa Eliza e pela Estação Elevatória do Vale das Nogueiras I;

Ivan Cameiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**item c:** Existem fossas individuais nos bairros onde não há coleta de esgoto, conforme resposta ao item b. Com relação às obras necessárias, as mesmas estão sob análise da CEF (Caixa Econômica Federal), sendo que após a aprovação serão licitadas pela PMA (Prefeitura Municipal de Americana).

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição.

Att.

**Rodney Valides Barreira**
**Diretor Técnico**

**Luciano Henon Silva**
**Assessor Jurídico**

**Rumoaldo José Kokol**
**Diretor Geral**

À
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Americana
**Ilmo. Dr. Ivan C. Castanheiro**
DD. Promotor de Justiça
Rua Cristóvão Colombo, nº 233
Pq. Residencial Nardini
13468-290 – Americana/SP

Recebi
5/7/11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

15:54 10/08/2011 0086889 DAE-AMERICANA DIV.ADM PROTOC ENT

**Ofício 2PJA 469/2011 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 013/2010-1
**Assunto:** Condomínio Residencial Beach Park.(favor utilizar esta referência)
**REITERANDO O OFÍCIO 2PJA 369/2011**

Americana, 4 de agosto de 2011.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, tendo em vista o recebimento do ofício em 05/07/2011, o qual não está datado nem identificado por número, reitero o ofício 2PJA 369/2011 (cópias anexas de fls. 1477/1478 e 1645), requisitando informar, no prazo de **dez dias úteis,** se será ou não acatada a recomendação "in verbis":

> *"Outrossim,* ***RECOMENDO-LHE,*** *com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo nº 484/06-CPJ, que* ***em caso de solicitação de aprovação de parcelamento de solo urbano na região do Pós Anhanguera sejam levados em consideração, segundo o adensamento populacional existente e o projetado para o futuro, a necessidade de contrapartidas dos futuros empreendedores (requerentes dos parcelamentos quanto aos sistema de esgoto e de abastecimento de água potável),*** *a fim de que sejam minimizados os impactos negativos da maior urbanização na região (impactos ambientais relativos à demanda por água e esgoto), bem como sejam considerados o Estudo de Impacto de Vizinhança em elaboração. Antes disso, reitera-se* ***recomendação para não emitir aprovação do DAE***

imprensaoficial



DAE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

***para instalação de quaisquer empreendimentos naquela região, quer aqueles já em análise, quer aqueles que vierem a ser protocolizados."***

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
**Eng. RUMOALDO JOSÉ KOKOL,**
MD. Diretor do DAE de Americana

imprensaoficial
MP 41

*Arthur Jorge Trevisoni*
*Marcelo L. da Rocha*
EDITORES

*cidades@liberal.com.br*
EMAIL

O LIBERAL

# Cidades



**Impacto de Vizinhança** | Se houver necessidade de cancelamento dos condomínios, construtora MRV terá que devolver dinheiro a compradores dos imóveis, segundo informou o Ministério Público

**3.375** HABITANTES
É a expectativa de aumento populacional no prazo de dois anos com o condomínio Beach Park, que contará com 640 apartamentos e 35 casas

# MRV terá que iniciar estudo em 1 mês

ALINE MACÁRIO
aline.macario@liberal.com.br

AMERICANA

A construtora MRV Engenharia e Participações terá prazo de 30 dias para iniciar um EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para a região da Praia dos Namorados. É o que trata o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado pela empresa com a Promotoria do Meio Ambiente de Americana. O estudo, que deverá ser concluído em um prazo de 60 dias, vai embasar a análise da Promotoria sobre o impacto causado pelo crescimento populacional na região, motivado principalmente pela proliferação do condomínio Beach Park pela MRV. A obra não conseguiu licenciamento junto ao Graprohab (Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais) por falta de área verde e esgoto e ausência de verificação de drenagem das águas. Pelo acordo, a MRV também está impedida de iniciar a construção de outro condomínio programado para a região, o Parque Arkansas.

O promotor não descartou a possibilidade de tomar outras providências com base no estudo que será apresentado pela construtora. Se houver necessidade de cancelamento dos empreendimentos, a MRV terá que devolver os valores pagos para as pessoas que adquiriram os imóveis, ta o crescimento populacional. Também serão apontadas as medidas compensatórias que devem ser executadas pela construtora para viabilizar a implantação do condomínio Beach Park, que contará com 640 apartamentos e 35 casas. O inquérito apontou que a estimativa é de um aumento populacional de 3.375 habitantes no prazo de dois anos com o condomínio, o que poderia ocasionar impactos sociais, aumento do fluxo de veículos, além de causar significativa demanda de recursos ambientais, como água, esgoto e área verde. Em caso de descumprimento do TAC, a MRV está sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 3 mil a R$ 300 mil. Já a Prefeitura terá como penali-




ARQUIVO / O LIBERAL

PRAIA DOS NAMORADOS

# MP avalia viaduto para aliviar trânsito

*Medida seria forma de compensar instalação de mais dois empreendimentos na região; tráfego é problema*

RODRIGO PEREIRA
AMERICANA

O Ministério Público afirmou ontem que avalia propor à MRV Engenharia, à Prefeitura de Americana e à concessionária AutoBAn a construção de um novo viaduto para a ligação da Praia dos Namorados à Rodovia Anhangüera e aos bairros da cidade que ficam do outro lado da via. A hipótese foi levantada como alternativa ao aumento de pelo menos 3.375 habitantes na região, nos próximos anos, com a instalação de dois condomínios.

Carneiro disse que o estudo servirá como base para uma possível contrapartida da MRV. "O estudo serve para pedir medidas compensatórias, como uma mini estação de tratamento de esgoto, ampliação da rede de esgoto, instalação de creche e outros órgãos que beneficiem a comunidade."

**PREFEITURA**

O TAC também foi firmado com a prefeitura, que se incumbirá de analisar o estudo realizado pela MRV. "Todo empreendimento que vem a impactar no município tem de dar sua contribuição naquela região. O estudo vem para verificar possíveis problemas, tanto de tráfego de acesso em vias locais, problema de esgoto, de água", explicou o secretário de Meio Ambiente, Jonas Santarosa, representante da prefeitura convocado pelo promotor para tratar do assunto.

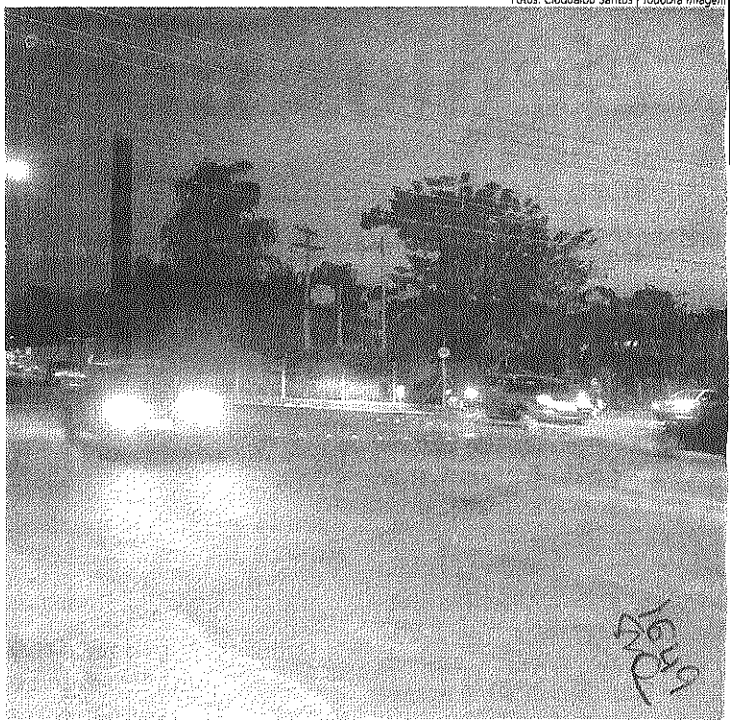
Carneiro ainda disse que a MRV afirmou já ter iniciado o estudo do impacto.

A reportagem entrou em contato por e-mail e telefone com a MRV na tarde de ontem, mas não obteve retorno. A AutoBAn disse que foi convidada pela prefeitura para buscar alternativas ao tráfego, mas ressaltou que não existe definição sobre construção de viaduto.

**3.375**

*pessoas devem morar nos novos condomínios instalados no bairro*

Fotos: Clodoaldo Santos | TodoDia imagem



Trânsito em uma das entradas para o bairro Praia dos Namorados: problema

cidades
AMERICANA | SANTA BÁRBARA D'OESTE | NOVA ODESSA | SUMARÉ | HORTOLÂNDIA
O LIBERAL

Arthur Jorge Trevisoni
Marcelo L. da Rocha
EDITORES
cidades@liberal.com.br
EMAIL

# Estudo da MRV será entregue na segunda-feira

AMERICANA

A construtora MRV Engenharia vai entregar somente na próxima segunda-feira o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) da região da Praia dos Namorados, em Americana, onde possui dois empreendimentos em fase de investigação pela Promotoria do Meio Ambiente e Urbanismo. Esta semana, a empresa havia informado ao LIBERAL que apresentaria o estudo ontem, na data em que vence o prazo para a conclusão do trabalho, o que não ocorreu.

O EIV foi elaborado em função de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público. O objetivo é avaliar os impactos na implantação dos dois novos empreendimentos, os condomínios Beach Park e Park Arkansas. O promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro disse que, assim que for concluído, o estudo deverá ser analisado pela Prefeitura.

O secretário de Meio Ambiente, Jonas Santarosa, disse que ainda não poderia adiantar quais são os principais pontos do estudo e que deverá fazer uma análise técnica da documentação que for entregue pela construtora. Ele informou que o estudo deverá ser publicado para que todos tenham conhecimento. **(AM)**

1651

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

**DECRETO Nº 9.049, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

"Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de servidão administrativa de viela sanitária em imóvel que menciona, e dá outras providências."

Diego De Nadai, Prefeito do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriações), e no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando os despachos, pareceres e demais informações constantes do processo administrativo PMA nº 30.070/2011 e manifestação do DAE não se opondo, no qual consta expressa declaração do proprietário de que não haverá ônus para a Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno e eventuais benfeitorias nela existentes, destinados à implantação de galeria de águas pluviais e/ou rede coletora de esgotos sanitários ("viela sanitária") no imóvel particular seguinte:

PROPRIETÁRIO: MRV Engenharia e Participações.

LOCAL: Av. Comendador Thomaz Fortunato – Bairro Barroca - Americana SP

CADASTRO: 35.0550.0082.000

FINALIDADE: Instituição de Faixa de Servidão de Passagem

PROCESSO: 30.070/2011

UMA FAIXA: Destinada a Servidão de Passagem de Rede de Esgoto localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REACH PARK, com área total de 1.156,53 m², caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 34B1, situado na divisa da Gleba B2A2, distante 27,99 metros do ponto 34-B do perímetro geral; deste ponto segue em reta confrontando com Gleba B2A2 com azimute 39°07'05" e a distância de 4,00 metros até o ponto 34B2; desta, deflete à esquerda e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 308°42'57" e a distância 4,15 metros até o ponto 34B3; deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 339°15'57" e a distância de 8,55 metros até o ponto 34B4; daí deflete à esquerda e segue com azimute 313°14'43" e a distância de 159,06 metros até o ponto 34B5; deste segue em reta divisando com área remanescente com azimute 313°14'43" e a distância de 1,20 metros até o ponto 34B6; deste deflete à esquerda e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 308°51'28" e a distância de 97,37 metros até o ponto 34B7; deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 17°43'49" e a distância de 6,26 metros até o ponto 34B8; deste segue em reta divisando com área remanescente com azimute 17°43'49" e a distância de 12,88 metros até o ponto 34B9; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Gleba "A" de propriedade de ASTA Associação dos Sem Teto de Americana com azimute 216°52'28" e a distância de 7,35 metros até o ponto 34B10; deste, deflete à esquerda e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 197°43'49" e a distância de 5,16 metros até o ponto 34B11; deste segue em reta divisando com área remanescente com azimute 197°43'49" e a distância de 10,56 metros até o ponto 34B12; deste deflete à esquerda e segue em reta divisando com área remanescente com azimute de 128°51'28" e a distância de 99,96 metros até o ponto 34B13; deste segue em reta divisando com área remanescente com azimute 133°14'43" e a distância de 1,54 metros até o ponto 34B14; deste segue em reta divisando com área remanescente com azimute 133°14'43" e a distância de 157,64 metros até o ponto 34B15, deste deflete à direita e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 159°15'57" e a distância de 8,72 metros até o ponto 34B16; deste deflete à esquerda e segue em reta divisando com área remanescente com azimute 128°42'57" e com a distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 34B1 início dessa descrição.

§ 1º Fica assegurado à Municipalidade o acesso permanente à servidão administrativa prevista no presente artigo, podendo o proprietário-serviente utilizá-la somente com as limitações legais aplicáveis à espécie.

§ 2º Sem prejuízo dos demais limites legais, mencionados no parágrafo anterior, na faixa da servidão administrativa fica desde já proibido:

I - a construção de edificações de qualquer espécie, independente da finalidade a que se destinem;

II - o plantio de árvores de grande porte ou de vegetação permanente, e

III - a utilização de equipamentos que possam provocar vibrações ou cargas excessivas sobre as tubulações de fornecimento de águas potáveis e pluviais, ou de coleta de esgotos.

§ 3º O descumprimento das restrições impostas pela Municipalidade sujeitará o infrator à demolição ou remoção da obra ou benfeitoria introduzida, além das perdas e danos cabíveis.

Art. 2º Fica o Município de Americana, por sua Administração Direta ou por suas autarquias, autorizado a promover, nas áreas administrativas e/ou judiciais, as medidas e ações necessárias para o fiel cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de julho de 2011.

Diego De Nadai
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.
Claudemir Ap. Marques Francisco
Secretário Municipal de Administração

1652
410

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

Juntou-se aos autos.
Em 02/09/11

**Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por sua advogada que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da anexa certidão de registro imobiliário do empreendimento Arkansas, do qual consta a averbação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado nos presentes autos em 20/06/2011.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 25 de agosto de 2011.

SILVIA MARIA SANDRINI RAGUSA
OAB/SP nº 305.212

Prot. nº 1046/11
Recebi em 25/08/11

1653

107.364

MATRÍCULA Nº 107.364 | Data 22 de julho de 2008 | Ofício | FLS 01

MATRÍCULA Nº 107.364

MANOEL GOMES
OFICIAL DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL**

Uma área de terras urbana, designada como GLEBA B1, localizada em Zona Residencial Um (ZR1) e Zona de Recreação (ZRE), situada no "BAIRRO BARROCA, em Americana, possuindo as seguintes medidas e confrontações, inicia-se no ponto 29, localizado no alinhamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato esquina com a Rua 2 do loteamento Jardim Phillipson Park, daí segue em linha reta com azimute 43°25'55" e distância de 69,69 metros, confrontando com o alinhamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, até encontrar o ponto 30; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 309°06'56" e distância de 321,12 metros, confrontando com a Gleba B2, até encontrar o ponto 6E; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 216°52'28" e distância de 70,79 metros, confrontando com a Gleba A de propriedade de ASTA Associação dos Sem Teto de Americana, até encontrar o ponto 28A; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 129°08'04" e distância de 330,07 metros, confrontando em a Rua 2, do loteamento Jardim Phillipson Park, até encontrar o ponto 29 início desta descrição, perfazendo uma área superficial de 22.463,92 metros quadrados.

**IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL**

**35.0550.0060.000** – Prefeitura Municipal de Americana-SP.

**PROPRIETÁRIOS**

**LEONILDO CIA**, brasileiro, lavrador, RG/SP nº.10.457.702, CPF nº.223.753.338-53, e sua mulher **APOLONIA ELZA BORTOLUCI CIA**, brasileira, do lar, RG/SP nº.10.457.705, CPF nº.223.704.758-89, casados pelo regime da comunhão de bens em 24/06/65, residentes na Rua 12 de Outubro, nº.276, em Americana-SP **(proprietários de 1/5 do imóvel)**; **NEUZA CIA DE TOLEDO**, brasileira, do lar, RG/SP nº.36.362.259-7, CPF nº.000.467.028-06, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 12/08/78, com ANTONIO RENATO DE TOLEDO, brasileiro, metalurgico, RG/SP nº.16.329.658, CPF nº.772.614.108-53, residentes na Rua das Poncianas, nº.483, em Americana-SP (proprietária de 1/5 do imóvel); **ANTONIO CIA**, brasileiro, proprietário, RG/SP nº.4.660.240, CPF nº.223.753.418-72, e sua mulher **IVONE BAGNARO CIA**, brasileira, do lar, RG/SP nº.13.588.704, CPF nº.223.753.418-72, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 23/09/71, residentes na Rua Dr. Angelino Sanches, nº.322, em Americana-SP (proprietários de 1/5 do imóvel); **MARIA APARECIDA CIA JENSEN**, brasileira, do lar, RG/SP nº.10.304.136, CPF nº.851.189.828-04, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 01/12/78, com NELSON FRANCISCO JENSEN, brasileiro, advogado, RG/SP nº.4.453.126, CPF nº.223.736.918-68, residentes na Rua Dr. Angelino Sanches, nº.151, em Americana-SP (proprietária de 1/5 do imóvel); **EDMILSON KENNEDY BORDINHÃO**, brasileiro, técnico em instrumentação, RG nº.17.495.364, CPF nº.084.629.718-37, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 22/06/1985, com ISABEL CRISTINA BAPTISTA BORDINHÃO, brasileira, do lar, RG/SP nº.29.945.824-6, CPF nº.300.886.898-32, residentes na Rua Índia, nº 320, Parque das Nações, em Americana-SP **(proprietário de 1/15 do imóvel)**; **EUZEDIRCE DE FÁTIMA BORDINHÃO NOGUEIRA**, brasileira, do lar, RG/SC nº 20/R 2.004.903, CPF nº.038.691.198-37, e seu marido **JOEL NOGUEIRA**, brasileiro, autônomo, RG/SC nº 20/R 194.534, CPF nº.246.154.049-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 29/07/1983, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada pelo Tabelionato de Notas do distrito de Vila Nova, em Imbituba-SC, às fls.012 e v, do livro 001, em 17/05/1983, devidamente registrada sob nº 1.452, Livro 3-H auxiliar, fls.055, em 08/05/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, residentes na Rua Paulino Martins, nº 90, apto.02, centro, em Imbituba-SC **(proprietários de 1/15 do Imóvel)**; e, **GILSON ROBERTO BORDINHÃO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/08/1970, comerciante, RG/SP nº.21.658.152, CPF nº.123.820.918-19, residente na Rua Josias Silveira de Camargo, nº 178, V Santa Catarina, em Americana-SP **(proprietário de 1/15 do imóvel)**.

**REGISTRO ANTERIOR**

Registro nº.5 da Matrícula 102.746 desta Serventia, datado de 08.06.2007.

O escrevente autorizado, Marcelo Rodrigo Mendes (Marcelo Rodrigo Mendes).

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 084747

1654

**MATRÍCULA Nº** 107.364 FLS. 01 VERSO

O Responsável pelo Expediente (Marcelo Squassoni Gomes).

**R.1 / 107.364 / DIVISÃO AMIGÁVEL**

Americana, 22 de julho de 2008.

Nos termos da escritura pública de divisão amigável de 28.04.2008, do 2º Tabelião local (livro 895, fls.055/065), prenotada sob nº.210.288 em 14.07.2008, os proprietários: Leonildo Cia, brasileiro, lavrador, RG/SSP/SP nº 10.457.702, CPF/MF nº.223.753.338-53, e sua mulher Apolonia Elza Bortoluci Cia, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº.10.457.705, CPF/MF nº.223.704.758-89, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Abolição, nº.235, Vila Rasmussen, em Americana-SP; Edmilson Kennedy Bordinhão, brasileiro, técnico em instrumentação, RG/SSP/SP nº.17.495.364, CPF/MF nº 084.629.718-37, assistido por sua mulher Isabel Cristina Baptista Bordinhão, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº.29.945.824-6, CPF/MF nº.300.886.898-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados em Aracruz-ES, na Rua das Acácias, nº.165, Bairro Coqueiral; Euzedirce de Fátima Bordinhão Nogueira, brasileira, do lar, RG/SSP/SC nº 20/R-2.004.903, CPF/MF nº.038.691.198-37, e seu marido Joel Nogueira, brasileiro, autônomo, RG/SSP/SC nº 20/R-194.534, CPF/MF nº.246.154.049-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil do Distrito de Vila Nova, Município e Comarca de Imbituba-SC, às fls.012 e verso, do livro 001, em 17.05.1983, registrada sob nº.1.452, Livro 3-H de Registro Auxiliar, fls.055, em 08.05.2007, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, residentes e domiciliados na Avenida Dr. João Rimsa, nº.929, Centro, Distrito de Vila Nova, em Imbituba-SC; Gilson Roberto Bordinhão, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG/SSP/SP nº.21.658.152, CPF/MF nº.123.820.918-19, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº.1713, apto 64, Edifício Itamarati, Jardim Paulista, em Americana-SP; Neuza Cia de Toledo, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº.36.362.259-7, CPF/MF nº.000.467.028-06, assistida por seu marido Antonio Renato de Toledo, brasileiro, metalurgico, RG/SSP/SP nº.16.329.658, CPF/MF nº.772.614.108-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Poncianas, nº.483, Jardim São Paulo, em Americana-SP; Antonio Cia, brasileiro, aposentado, RG/SSP/SP nº.4.660.240, CPF/MF nº.223.753.418-72, e sua mulher Ivone Bagnaro Cia, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº.13.588.704, CPF/MF nº.223.753.418-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fortunato Nardini, nº.379, Bairro Tapera, em Americana-SP; e, Maria Aparecida Cia Jensen, brasileira, do lar, RG/SSP/SP nº.10.304.135, CPF/MF nº.851.189.828-04, assistida por seu marido Nelson Francisco Jensen, brasileiro, advogado, RG/SSP/SP nº.4.453.126, CPF/MF nº 223.736.918-68, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Angelino Sanches, nº.151, em Americana-SP, foi atribuído à condômina NEUZA CIA DE TOLEDO, casada com Antonio Renato de Toledo, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$213.100,00.

O escrevente autorizado, (Marcelo Rodrigo Mendes).

**R.02 / 107.364 / VENDA E COMPRA**

Americana, 29 de setembro de 2008.

Nos termos da escritura pública de 04/09/2008, do 2º Tabelião local (livro 918, fls.315/320), prenotada sob nº 212.510 em 22/09/2008, a proprietária Neuza Cia de Toledo, assistida por seu marido Antonio Renato de Toledo, já qualificados, vendeu a MF COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida em Americana-SP, com sede na Rua Fernando Luiz Baldin nº 328 sala 01 Vila Bertini, inscrita no CNPJ/MF nº

continua na ficha nº 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

MANOEL GOMES
OFICIAL DELEGADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

MANOEL GOMES
OFICIAL DELEGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 107.364

**MATRÍCULA Nº 107.364** | Data 29 de setembro de 2008 | FLS 02

Oficial

06.193.420/0001-18, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35.218.857.941, em sessão de 05/04/2004, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R$162.102,00.

A escrevente autorizada, _____ (Solange Cristina Bertuolo Bertella).

---

R.03 / 107.364 / VENDA E COMPRA

Americana, 28 de setembro de 2010.

Nos termos da escritura pública de 08.09.2010, do 1º Tabelião de Notas de Campinas-SP (livro 2392, págs.289/292 - constando apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº.08968201 0-21029010, aos 18.05.2010; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº.EA3F.7B13.A26D.FD38, aos 22.07.2010), acompanhada da cópia autenticada do comprovante de pagamento do ITBI, no valor de R$101.608,00, prenotadas sob **nº.234.939** em 09.09.2010, a proprietária MF Comercio Empreendimentos e Participações Ltda., qualificada no R.2, com sua consolidação do contrato social datado de 13.10.2008, registrado na JUCESP sob nº.305.204/08-7, vendeu a PARQUE ARKANSAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em Americana-SP, na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº.2050, Bairro Chacara Letônia, inscrita no CNPJ/MF nº.12.385.796/0001-27, com seu contrato de constituição, datado de 17.06.2010, protocolado na JUCESP sob nº.0.653.152/10-7, registrado sob nº.35224578692 aos 05.08 2010, **o imóvel desta matrícula (havido pelo R.2)**, pelo preço de R$5.080.400,00.

O escrevente autorizado, _____ (Marcelo Rodrigo Mendes).

---

AV.04 / 107.364

Americana, 23 de maio de 2011.

AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para ficar constando que a gleba desta matrícula no lado onde mede 321,12 metros, atualmente confronta com a Gleba B2A1; e, no lado onde mede 70,79 metros, atualmente confronta com a Gleba A de propriedade de ASTA – Associação dos Sem Teto de Americana e com a Rua João Cândido Almirante Negro, nos termos do Instrumento Particular datado de 29.04.2011, o qual autoriza o procedimento da presente averbação; e, Planta nº 080287, aprovada em 16.09.2010, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, prenotados sob nº 242.466 em 10.05.2011.

A escrevente autorizada _____ (Roberta Castellano Moreira).

---

AV.05 / 107.364

Americana, 23 de maio de 2011.

AVERBAÇÃO DE ZONEAMENTO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para ficar constando que a gleba desta matrícula localiza-se em **Zona de Uso Misto (ZM), Área de Planejamento 2**, em via coletora ou secundária, nos termos do Instrumento Particular datado de 29.04.2011, o qual autoriza o procedimento da presente averbação; e, certidão nº 549/2.010, expedida em 26.08.2010, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP, prenotados sob nº 242.466 em 10.05.2011.

A escrevente autorizada _____ (Roberta Castellano Moreira).

---

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 084748

1656

**MATRÍCULA Nº** 107.364 FLS 02 VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AV.06 / 107.364**

Americana, 23 de maio de 2011.

AVERBAÇÃO NÃO EXISTÊNCIA DE ÁREA AMBIENTAL NO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para ficar constando que a gleba desta matrícula não está inserida em APA, Área de Proteção Especial, Área de Proteção aos Mananciais ou Área de Relevante Interesse Ambiental, não possuindo Área de Preservação Permanente, nos termos do Instrumento Particular datado de 29.04.2011, o qual autoriza o procedimento da presente averbação; e, certidão nº 16/10, expedida em 30.08.2010, pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Americana-SP, protocolados sob nº 242.466 em 10.05.2011.

A escrevente autorizada Roberta Castellano Moreira (Roberta Castellano Moreira).

**R.07 / 107.364 / INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Americana, 23 de maio de 2011.

A empresa Parque Arkansas Incorporações SPE Ltda, qualificada no(s) ato(s) 03, na qualidade de proprietária e incorporadora, e de conformidade com a documentação apresentada, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p" do artigo 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, com o fim de promover na gleba desta matrícula a INCORPORAÇÃO de um condomínio de natureza residencial, sob a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS", que receberá o nº 2.050 da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, sendo que a área total construída aprovada pela Prefeitura Municipal de Americana-SP será de 21.252,33m², conforme plantas nº 80.287 aprovadas em 16.09.2010 pela referida Municipalidade, e a área real global será de 29.864,88m², conforme consta nos quadros de área da NBR-12.721, esclarecendo, contudo, que as eventuais diferenças entre as áreas reais calculadas nos quadros da referida Norma (NBR-12.721) com outras áreas constantes nos projetos, alvarás e/ou habite-se, devem-se aos diferentes critérios estabelecidos nas respectivas metodologias de cálculo, verificando-se, ainda, pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32, da Lei Federal nº 4.591/64, que:

a) não haverá sub-rogação de área construída aos futuros adquirentes das unidades autônomas, em virtude do preço do terreno ter sido pago em dinheiro e não em área construída;
b) o referido empreendimento não está sujeito ao regime de carência;
c) a construção do condomínio se dará pelo regime a preço fechado;

O custo global da construção está orçado em R$23.725.529,06 e o valor do terreno em R$5.080.400,00, totalizando R$28.805.929,06, observando-se, ainda, que conforme análise realizada pela Caixa Econômica Federal, o citado empreendimento encontra-se enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com a Lei nº 11.977/09 e Decreto nº 6.962/09, e assim se descreverá:

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARKANSAS" será composto de 12 (doze) Blocos, identificados como "BLOCO 01" a "BLOCO 12", com 32 (trinta e duas) unidades autônomas em cada bloco, sendo 8 apartamentos residenciais por pavimento totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades autonomas ou apartamentos residenciais, sendo que destas, 372 (trezentos e setenta e duas) unidades serão com 2 dormitórios e 12 (doze) unidades serão com 1 dormitório, as quais numericamente assim se designarão: apartamentos nºs.101 a 108, 201 a 208, 301 a 308 e 401 a 408; mais 393 (trezentos e noventa e três) vagas descobertas livres numeradas para estacionamento de veículos do tipo passeio tamanho médio, adiante relacionadas, todas individuais; e, ainda, de áreas comuns, cuja disposição interna do referido empreendimento imobiliário assim se caracterizará:

Continua na ficha nº 03

MANOEL GOMES
OFICIAL DELEGADO

MATRÍCULA Nº 107.364

Data: 23 de maio de 2011

Oficial:

FLS 03


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364


TÉRREO conterá: onde se localizará a entrada do condomínio, pela Avenida Comendador Thomaz Fortunato, composta de acesso de pedestres; acesso de veículos com portão de correr, ambos pela mesma Avenida; guarita com W.C. pergolado; gramado com jardins e muros de divisa; área de manobra e circulação de veículos; acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; área de Lazer Descoberta com quadra gramada, playground, gazebos, fitness, Lazer coberto contendo churrasqueira; depósito de lixo; central de gás (GLP); vestiários masculino e feminino com WC e Chuveiro, d.m.l, 1 reservatório d'água com 150m³; hall social, circulação, escada que dá acesso aos demais pavimentos em todos os 12 blocos; apartamentos térreos dos 12 blocos, totalizando 96 (noventa e seis) apartamentos; 393 (trezentos e noventa e três) vagas de garagem ~~descobertas livres, sendo que, 384 serão~~ vagas normais de uso comum de divisão não proporcional vinculadas e determinadas aos apartamentos conforme "Ficha Auxiliar" abaixo. 4 vagas serão internas de uso comum de divisão proporcional destinadas à Deficientes Físicos (não vinculadas), sob nºs.2, 3, 4 e 5, e mais 5 vagas que serão externas de uso comum, sendo 4 destinadas para visitantes sob nºs.1, 2, 3 e 4 e 1 vaga destinada à Deficientes Físicos sob nº 1;

1º, 2º e 3º PAVIMENTOS DOS BLOCOS 01 A 12 conterão: 03 (três) pavimentos tipo, contendo cada um desses pavimentos, escadas de acesso aos demais pavimentos, circulação e 08 (oito) unidades autônomas em cada pavimento, totalizando 288 (duzentos e oitenta e oito) apartamentos residenciais.

DISCRIMINAÇÃO DAS DIVERSAS PARTES DO CONDOMÍNIO:
O citado condomínio constituir-se-á de partes de uso comum e de partes de propriedade exclusiva dos condôminos, a saber:

PARTES DE USO COMUM – Serão partes comuns do condomínio, inalienáveis e indivisíveis, aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331 da Lei nº 10.406/2002, tidas e havidas como acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, às quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do Condomínio, tais como: o terreno onde se localizará a entrada do condomínio, pela Avenida Comendador Thomaz Fortunato, composta de acesso de pedestres; acesso de veículos com portão de correr, ambos pela mesma Avenida guarita com W.C, pergolado; gramado com jardins e muros de divisa; área de manobra e circulação de veículos; acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; área de Lazer Descoberta com quadra gramada, playground, gazebos, fitness, Lazer coberto contendo churrasqueira; depósito de lixo; central de gás (GLP); vestiários masculino e feminino com WC e Chuveiro, d.m.l, 1 reservatório d'água com 150m³; hall social, circulação, escada que dá acesso aos demais pavimentos em todos os 12 blocos; 4 vagas de garagem descobertas livres internas de uso comum de divisão proporcional destinadas à Deficientes Físicos (não vinculadas), sob nºs.2, 3, 4 e 5, e mais 5 vagas de garagem descobertas livres externas de uso comum, sendo 4 destinadas para visitantes sob nºs.1, 2, 3 e 4 e 1 vaga destinada à Deficientes Físicos sob nº 1, todas individuais para estacionamento de veículos do tipo passeio tamanho médio; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados; encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa; condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences; medidores de água, luz, força e gás; todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado; e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos.

PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA – Serão partes privativas ou unidades autônomas, de propriedade exclusiva dos respectivos titulares, que as poderão utilizar, alienar ou onerar livremente, dentro das limitações da Lei 4.591/64, as 384 unidades autônomas relacionadas na "Ficha Auxiliar" abaixo, com todas suas instalações internas, encanamentos e tubulações, até a intercessão com as linhas prumadas, cujas acomodações, áreas, frações ideais e confrontações serão as seguintes:

Continua no verso



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3008-AA 08710

ACOMODAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: Todos os 384 (trezentos e oitenta e quatro) apartamentos estarão assim distribuídos e possuirão as seguintes acomodações: Apartamentos de final 01, 02, 07 e 08 dos Blocos 01 a 12, conterão: sala, 2 quartos, 1 banho social e cozinha com área de serviço. Apartamentos de final 03 localizados no térreo dos Blocos 01 a 12, conterão: sala, 1 quarto com banho, circulação e cozinha com área de serviço. Apartamentos de final 03 (com exceção do térreo), 04, 05 e 06 dos Blocos 01 a 12, conterão: sala, 2 quartos, circulação, 1 banho social e cozinha com área de serviço.

ÁREAS E FRAÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS:

BLOCOS "01" A "12"

| APTO. | ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL (m²) | ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (m²) | ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (m²) | ÁREA TOTAL (m²) | FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 51,57 | 12,00 | 15,9900 | 79,5600 | 0,00267388600 |
| 102 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 103 | 43,48 | 12,00 | 13,5500 | 69,0300 | 0,00226396633 |
| 104 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 105 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 106 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 107 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 108 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 201 | 51,28 | 12,00 | 15,9100 | 79,1900 | 0,00265919200 |
| 202 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 203 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 204 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 205 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 206 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 207 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 208 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 301 | 51,28 | 12,00 | 15,9100 | 79,1900 | 0,00265919200 |
| 302 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 303 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 304 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 305 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 306 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 307 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 308 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 401 | 51,28 | 12,00 | 15,9100 | 79,1900 | 0,00265919200 |
| 402 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 403 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 404 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 405 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 406 | 50,48 | 12,00 | 15,6600 | 78,1400 | 0,00261865500 |
| 407 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |
| 408 | 50,01 | 12,00 | 15,5300 | 77,5400 | 0,00259484000 |

Continua na ficha nº 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Responsável pelo Expediente

1659

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364

**MATRÍCULA Nº** 107.364 | Data: 23 de maio de 2011 | FLS 04

O(a) oficial

CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: Térreo; 1º, 2º e 3º Pavimentos dos Blocos 01 a 12:

Apartamentos de final 01 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social, e apartamentos de final 03, sendo que no térreo somente com o hall social e hall de entrada do bloco; pelo lado esquerdo com área comum do condomínio; pelo lado direito com os apartamentos de final 02; e pelos fundos com área comum do condomínio;

Apartamentos de final 02 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social, e apartamentos de final 04; pelo lado direito com área comum do condomínio; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 01; e pelos fundos com área comum do condomínio;

Apartamentos de final 03 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social, pelo lado direito com o apartamento de final 1, sendo que no térreo somente com o hall social e hall de entrada do bloco; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 05; e pelos fundos com área comum do condomínio;

Apartamentos de final 04 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social e escadas de acesso aos demais pavimentos; pelo lado direito com apartamentos de final 06; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 02; e pelos fundos com a área comum do condomínio;

Apartamentos de final 05 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 7; pelo lado direito com os apartamentos de final 03; e pelos fundos com área comum do condomínio;

Apartamentos de final 06 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social e escadas de acesso aos demais pavimentos; pelo lado direito com apartamentos de final 8; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 4; e pelos fundos com a área comum do condomínio;

Apartamentos de final 07 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social, e apartamentos de final 05; pelo lado direito com área comum do condomínio; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 08; e pelos fundos com área comum do condomínio;

Apartamentos de final 08 – confrontarão em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com o hall social, e apartamentos de final 06; pelo lado esquerdo com área comum do condomínio; pelo lado direito com os apartamentos de final 07; e pelos fundos com área comum do condomínio.

FICHA AUXILIAR

"BLOCO 01"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 1 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 2 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 3 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 4 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 5 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 6 .....

Continua no verso




Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

084750

3998 - AA

1660

MATRÍCULA Nº 107.364 FLS 04 VERSO

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 7 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 8 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 9 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 10 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 11 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 12 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 13 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 14 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 15 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 16 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 195 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 194 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 193 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 192 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 191 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 190 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 189 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 188 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 187 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 186 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 185 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 184 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 183 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 182 .....

Continua na ficha nº 05



Oficial Maior Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364 — Data: 23 de maio de 2011 — Oficial — FLS 05

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 181 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 180 .....

"BLOCO 02"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 211 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 210 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 209 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 208 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 207 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 206 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 205 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 204 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 203 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 202 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 201 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 200 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 199 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 198 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 197 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 196 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 369 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 370 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 371 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 372 .....

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084751

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 373 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 374 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 375 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 376 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 377 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 378 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 379 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 380 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 381 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 382 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 383 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 384 .....

"BLOCO 03"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 17 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 18 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 19 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 20 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 21 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 22 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 23 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 24 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 25 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 26 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 27 .....

Continua na ficha nº 06



Oficial Maior Responsável pelo Expediente

1663

MATRÍCULA Nº 107.364

Data: 23 de maio de 2011 — Oficial

FLS 06

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 28 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 29 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 30 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 31 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 32 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 33 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 34 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 35 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 179 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 178 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 177 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 176 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 175 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 174 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 173 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 172 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 171 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 170 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 169 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 168 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 167 .....

"BLOCO 04"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 226 .....

Continua no verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 107.364
Marcelo Squarcini Gomes — Responsável pelo Expediente



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084752

1664

MATRÍCULA Nº 107.364 FLS. 06 VERSO

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 225 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 224 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 223 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 222 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 221 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 220 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 219 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 218 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 217 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 216 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 215 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 214 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 213 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 212 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 352 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 353 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 354 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 355 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 356 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 357 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 358 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 359 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 360 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 361 .....

Continua na ficha nº 07



Oficiala Maria Luciana Silveira
Responsável pelo Expediente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes — Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364

MATRÍCULA Nº 107.364 | Data 23 de maio de 2011 | Oficial | FLS 07

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 362 .....
APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 363 .....
APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 364 .....
APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 365 .....
APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 366 .....
APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 367 .....
APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 368 .....

"BLOCO 05"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 36 .....
APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 37 .....
APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 38 .....
APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 39 .....
APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 40 .....
APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 41 .....
APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 42 .....
APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 43 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 44 .....
APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 45 .....
APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 46 .....
APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 47 .....
APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 48 .....
APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 49 .....
APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 50 .....
APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 51 .....

Continua no verso



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084753

1666
AVQ

MATRÍCULA Nº 107.364 FLS. 07 VERSO

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 165 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 165 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 164 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 163 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 162 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 161 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 160 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 159 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 158 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 157 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 156 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 155 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 154 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 153 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 152 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 151 .....

"BLOCO 06"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 242 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 241 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 240 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 239 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 238 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 237 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 236 .....

Continua na ficha nº 08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável pela Especiente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364

MATRÍCULA Nº 107.364 — Data: 23 de maio de 2011 — Oficial — FLS 08

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 235 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 234 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 233 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 232 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 231 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 230 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 229 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 228 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 227 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 336 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 337 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 338 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 339 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 340 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 341 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 342 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 343 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 344 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 345 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 346 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 347 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 348 .....

Continua no verso



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084754

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 349 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 350 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 351 .....

"BLOCO 07"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 62 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 63 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 64 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 65 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 66 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 67 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 68 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 69 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 60 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 61 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 62 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 63 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 64 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 150 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 149 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 148 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 147 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 146 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 145 .....

Continua na ficha nº 09



Responsável pelo Expediente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Squassoni Gomes — Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364

MATRÍCULA Nº 107.364 — Data 23 de maio de 2011 — Oficial — FLS 09

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 144 .....
APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 143 .....
APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 142 .....
APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 141 .....
APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 140 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 139 .....
APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 138 .....
APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 137 .....
APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 136 .....
APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 135 .....
APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 134 .....
APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 133 .....
APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 132 .....

"BLOCO 08"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 258 .....
APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 257 .....
APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 256 .....
APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 255 .....
APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 254 .....
APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 253 .....
APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 252 .....
APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 251 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 250 .....
APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 249 .....

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084755

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 248 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 247 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 246 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 245 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 244 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 243 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 320 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 321 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 322 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 323 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 324 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 325 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 326 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 327 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 328 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 329 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 330 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 331 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 332 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 333 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 334 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 335 .....

"BLOCO 09"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 65 .....

Continua na ficha nº 10

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364 | Data 23 de maio de 2011 | Oficial | FLS 10

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 66 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 67 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 68 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 69 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 70 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 71 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 72 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 73 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 74 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 75 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 76 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 77 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 78 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 79 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 80 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 131 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 130 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 129 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 128 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 127 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 126 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 125 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 124 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 123 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 122 .....

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084756

1672
10

MATRÍCULA Nº 107.364 FLS. 10 VERSO

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 121 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 120 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 119 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 118 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 117 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 116 .....

"BLOCO 10"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 274 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 273 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 272 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 271 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 270 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 269 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 268 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 267 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 266 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 265 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 264 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 263 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 262 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 261 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 260 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 259 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 304 .....

Continua na ficha nº 11

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Alexandre Guarnaccia Gomes
Responsável pelo Expediente

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Sguassero Gomes
Responsável pelo Expediente
MATRÍCULA Nº 107.364

MATRÍCULA Nº 107.364

Data: 23 de maio de 2011 | FLS 11

Oficial:

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 305 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 306 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 307 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 308 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 309 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 310 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 311 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 312 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 313 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 314 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 315 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 316 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 317 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 318 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 319 .....

"BLOCO 11"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 81 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 82 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 83 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 84 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 85 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 86 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 87 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 88 .....

Continua no verso



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084757

1.674
AVO

MATRÍCULA Nº 107.364 FLS. 11 VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre Ignacio Ramos
Responsável pelo Expediente

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 89 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 90 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 91 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 92 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 93 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 94 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 95 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 96 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 97 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 98 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 99 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 115 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 114 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 113 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 112 .....

APARTAMENTO Nº 308 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 111 .....

3º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 401 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 110 .....

APARTAMENTO Nº 402 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 109 .....

APARTAMENTO Nº 403 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 108 .....

APARTAMENTO Nº 404 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 107 .....

APARTAMENTO Nº 405 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 106 .....

APARTAMENTO Nº 406 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 105 .....

APARTAMENTO Nº 407 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 104 .....

APARTAMENTO Nº 408 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 103 .....

Continua na ficha nº 12

1675

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
Marcelo Iguassemi Bueno
Responsável pelo Expediente

MATRÍCULA Nº 107.364

MATRÍCULA Nº 107.364 | Data 23 de maio de 2011 | Oficial | FLS 12

"BLOCO 12"

TÉRREO

APARTAMENTO Nº 101 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 102 .....

APARTAMENTO Nº 102 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 101 .....

APARTAMENTO Nº 103 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 100 .....

APARTAMENTO Nº 104 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 289 .....

APARTAMENTO Nº 105 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 288 .....

APARTAMENTO Nº 106 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 287 .....

APARTAMENTO Nº 107 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 286 .....

APARTAMENTO Nº 108 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 285 .....

1º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 201 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 284 .....

APARTAMENTO Nº 202 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 283 .....

APARTAMENTO Nº 203 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 282 .....

APARTAMENTO Nº 204 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 281 .....

APARTAMENTO Nº 205 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 280 .....

APARTAMENTO Nº 206 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 279 .....

APARTAMENTO Nº 207 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 278 .....

APARTAMENTO Nº 208 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 277 .....

2º PAVIMENTO

APARTAMENTO Nº 301 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 276 .....

APARTAMENTO Nº 302 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 275 .....

APARTAMENTO Nº 303 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 290 .....

APARTAMENTO Nº 304 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 291 .....

APARTAMENTO Nº 305 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 292 .....

APARTAMENTO Nº 306 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 293 .....

APARTAMENTO Nº 307 - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 294 .....

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
3998 - AA 084758

1676

**MATRÍCULA Nº** 107.364 FLS. 12 VERSO

**APARTAMENTO Nº 308** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 295 .....

3º PAVIMENTO

**APARTAMENTO Nº 401** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 296 .....

**APARTAMENTO Nº 402** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 297 .....

**APARTAMENTO Nº 403** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 298 .....

**APARTAMENTO Nº 404** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 299 .....

**APARTAMENTO Nº 405** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 300 .....

**APARTAMENTO Nº 406** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 301 .....

**APARTAMENTO Nº 407** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 302 .....

**APARTAMENTO Nº 408** - e uma vaga de garagem (desc/livre) sob nº 303 .....

Os documentos que deram origem ao presente registro, foram prenotados sob nº 242.466 em 10.05.2011, e ficam arquivados nesta Serventia.

A escrevente autorizada, Roberta Castellano Moreira (Roberta Castellano Moreira).

**AV. 08 / 107.364**

Americana, 02 de agosto de 2011.

AVERBAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PRELIMINAR. Procede-se a esta averbação a fim de constar que em relação ao condomínio desta matrícula, existe um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Preliminar, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo (compromitente), a empresa MRV Engenharia e Participações S/A (1º compromissária), sócia majoritária da proprietária e incorporadora Parque Arkansas Incorporações SPE Ltda, e o Município de Americana (2º compromissário), onde foi deliberado, dentre outras ações, o comprometimento de não iniciar as obras do Condomínio Residencial Parque Arkansas, até que seja concluído e aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sob pena de pagamento de multa diária conforme previsto na claúsula Décima Quarta do citado TAC Preliminar, e que tal Compromisso não implica em proibição da comercialização das unidades do referido empreendimento, nos termos do requerimento de 06/07/2011 e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar (Inquérito Civil nº 0[illegible]/10-1 – 2º Promotor de Justiça de Americana), expedido em 20/06/2011, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, prenotados sob nº.244.588 em 11/07/2011.

O escrevente autorizado (Rogerio Fernando Grazzi).

[illegible] de Americana
[illegible]

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

Marcelo Figueiredo Ramos
Responsável pelo Expediente

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squarsoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Odilon A. L. J. Patrício — Marie Cesar Bueno
Escreventes Substituídos

1677
410

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

Folha Nº

Oficial

13/13

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula nº 107364, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que os eventuais alienação e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados.

ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

Para imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2008.

Americana-SP, 8/8/2013 07:34:23

Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº 244583

| Oficial | Estado | Carteira | Reg. Civil | Trib. Just | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 20,83 | 5,92 | 4,39 | 1,10 | 1,10 | 33,34 |

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIAL

Av. Brasil, 1955 Americana SP CEP 13465-398 Fone (19) 2109.4480 Fax (19) 2109.4494

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

3998 - AA 084759

1678

1679
2v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC nº** 013 /2010 - 1

**CONCLUSÃO**

*Aos* 2009-2011 *, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.* ***IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO****, 2º Promotor de Justiça de Americana. Eu, (*Sandra*), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

Manifesta-me em dez laudas, anexadas a F.C.

Am, 22/03/11

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

impresaoficial

MP 41A

1630

**INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1**

Juntem-se aos autos:

a) Matéria jornalística veiculada pelo "Jornal TodoDia", edição de 31/08/11, com as manchetes *"Americana deve ter novo shopping até o fim de 2012"* e *"Americana deve ter novo shopping: Construção de 10 mil metros quadrados é orçada em R$ 15 milhões e deve começar este ato"*;

b) Mapa da região da Praia dos Namorados, incluindo o acesso à Rodovia Anhanguera e sua transposição na altura do KM 125, onde se noticia a construção de novo shopping. Tal mapa (versão minutada) foi informalmente apresentado na Promotoria de Justiça, a nosso pedido, pelo Engenheiro Adauto Paião, em reunião informal ocorrida em 20/09/2011, por nosso convite, visando preliminarmente conhecer as conclusões do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) realizado em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a "MRV Engenharia e Participações S/A", com anuência do Município de Americana (vide fls. 1584/1606);



imprensaoficial

MP 41

c) Matéria jornalística veiculada pelo Jornal "O Liberal", edição de 20/09/11, p. 6, com a manchete *"Estudo aponta impactos na região: Condomínios na Praia dos Namorados devem receber 15.412 habitantes"*.

**Considerando** a publicação de matérias jornalísticas, relatando a existência de projetos preliminares para a construção de novo "shopping" na região do pós-Anhanguera, anunciado pela Transportadora Americana (T.A), o qual estaria em fase de aprovação da planta, dependendo de aprovação da Prefeitura Municipal de Americana, cuja maquete estaria sendo montada, com obras previstas para serem iniciadas ainda este ano e concluídas até o final de 2012;

**Considerando** que a situação do desenvolvimento urbanístico nesta região já está sendo apurada no presente Inquérito Civil, em razão da instalação de condomínios, loteamentos e outras construções geradoras de impacto urbano, na região da Praia dos Namorados;

**Considerando** reunião informal realizada, a nosso convite, em 20/09/2011, nesta Promotoria com o Engenheiro Adauto Paião, responsável pela elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na região da Praia dos Namorados, através da empresa "Maximus Engenharia e Consultoria", quando tal técnico respondeu sobre a possibilidade de prolongamento e modificações de ruas nos bairros da Região da Praia dos Namorados, visando permitir um melhor fluxo de veículos no acesso e transposição da Rodovia Anhanguera através de dois



imprensaoficial

MP 41

viadutos (KM 120 e 125) e outra transposição simples (via de mão dupla sem alça de acesso), como paliativo para fazer face à demanda viária decorrente do aumento do tráfego gerado pelos condomínios e loteamentos que se instalaram e que se instalarão na região da Praia dos Namorados;

**Considerando** que o referido engenheiro informou sobre a possibilidade de remodelar algumas vias públicas paralelas à Rodovia Anhanguera, no trecho urbano de Americana, entre os viadutos do KM 125 (acesso à Avenida Pinto Duarte) até a alça do Viaduto do km 120 (acesso à Praia Azul), como forma de permitir a transposição do tráfego veicular por este último, sem impactar as faixas de trânsito da Rodovia Anhanguera;

**Considerando** a informação de que uma medida efetiva para a melhor circulação do tráfego e mitigação dos problemas viários seria a ampliação e/ou remodelação das três alças de acesso aos viadutos mais próximos (aqueles usados para a transposição da Rodovia Anhanguera nos quilômetros 120, 125 e 128), bem como a construção de outros viadutos entre aqueles já existentes;

**Considerando** ainda que a Avenida Comendador Thomaz Fortunado, principal via de tráfego da região da Praia dos Namorados, desemboca na Rodovia Anhanguera perto da alça de acesso do km 125 (próximo ao posto da polícia rodoviária) e a área de aceleração após a confluência daquela avenida com a Rodovia termina justamente onde começa a faixa de desaceleração dos veículos que transitam pela



imprensaoficial

MP 41

Rodovia Anhanguera e vão acessar a alça do trevo-pontilhão da Avenida Antônio Pinto Duarte, o qual é estreito e possui "curva fechada", causando lentidão no grande fluxo de veículos, com consequentes congestionamentos na rodovia e no acostamento irregularmente utilizado como via de trânsito, bem como no próprio pontilhão, gerando riscos aos usuários e inconvenientes de toda ordem;

**Considerando** que nos trechos pré e pós-confluência da Av. Comendador Thomaz Antônio Fortunato com a Rodovia Anhanguera o trânsito já congestionado tende a se agravar em muito com o acréscimo de 15.412 habitantes e os 10.329 veículos previstos para depois da efetiva implantação desses condomínios e loteamentos na região da Praia dos Namorados, maximizando os riscos para o tráfego e à integridade física e vida dos usuários das vias urbanas do entorno e da rodovia;

**Considerando** que com a anunciada instalação futura de um shopping com 10.000 $m^2$ e 55 lojas até o final de 2012, o qual que se constitui em mais um polo gerador de tráfego (PGT), a situação tende a se agravar ainda mais;

**Considerando** que, "a priori", é conveniente a apuração dos problemas, sobretudo viários, existentes naquela região em um mesmo Inquérito Civil, incluindo a investigação da viabilidade da instalação de um "shopping" na região, em caso positivo verificando-se quais medidas mitigatórias de seu impacto poderão ou deverão ser exigidas para seu licenciamento;



impresaoficial
MP 41

Com fulcro no artigo 34 do Ato Normativo n.º 484/06 **ADITO A PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1, PARA PASSAR A TAMBÉM INVESTIGAR OS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA NOTICIADA FUTURA INSTALAÇÃO DE "SHOPPING" NAS PROXIMIDADES DA AV. COMENDADOR THOMAS FORTUNATO, CONFLUÊNCIA COM O KM 125 DA RODOVIA ANHANGUERA** e as consequências ambientais e principalmente urbanísticas, decorrentes dos potenciais e negativos impactos no sistema viário do entorno.

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Americana, NOTIFICAÇÃO PESSOAL, com cópia deste aditamento e das reportagens ora juntadas, requisitando-lhe, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Enviar cópias do pedido de certidão de diretrizes e/ou de licenciamento do novo "shopping" eventualmente protocolados junto ao Município de Americana, pela Transportadora Americana;

b) Informar se houve a apresentação e/ou exigência, pelo Município, de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ou Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) referente ao novo "shopping".

c) Informar quais as medidas de segurança existentes no acesso à Rodovia Anhanguera, a partir da Avenida Comendador Thomaz



impremsaoficial

MP 41

Fortunato, existem e/ou outras medidas possíveis para melhorar a segurança viária no local;

d) Indicar quais são as normas legais (leis, portarias, resoluções, etc.) que regulam a integração e/ou acesso entre autoestradas e as vias públicas municipais do entorno;

e) Informar qual é o cronograma previsto para as reuniões públicas que ocorrerão em razão do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na região da "Praia dos Namorados" e como tais reuniões estão sendo ou serão divulgados para a comunidade interessada;

f) Quais foram ou serão as exigências efetuadas para aprovar o projeto do novo "shopping" a ser licenciado pela Transportadora Americana (TA)? Já existe alguma decisão a respeito, se positivo encaminhar cópias do despacho;

g) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desse órgão.

Notifique-se a Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S/A - AUTOBAN ("Autoban"), com cópia deste despacho e das reportagens ora juntadas, requisitando, para cumprimento no **prazo de dez dias úteis**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Informar quais estudos possui sobre fluxo de trânsito da Rodovia Anhanguera no trecho relativo à Americana, especialmente sobre o volume de tráfego nas alças de acessos aos viadutos dos KMs 120, 125 e 128, bem como formo de resolver os problemas de acesso e



imprensaoficial
MP 41

congestionamentos na região, eliminando ou minimizando os riscos para os usuários da rodovia e do entorno;

b) Informar se o acesso à Rodovia Anhanguera pela Avenida Comendador Thomaz Fortunato está adequado para o número de veículos que trafegam naquelas vias;

c) Indicar quais são as normas legais (leis, portarias, resoluções, etc.) que regulam os acessos entre autoestradas e sua integração com as vias urbanas dos municípios por onde tais rodovias transpõem a zona urbana, especialmente no caso da Rodovia Anhanguera, no trecho de Americana;

d) Encaminhar cópias dos planos de aumento das faixas de rolamento da Rodovia de Anhanguera no trecho de Americana, com cronograma de ampliação, esclarecendo em que tais planos interferem positiva e/ou negativamente com relação ao previsto aumento de 15.412 habitantes para a região da Praia dos Namorados e se houver a instalação de um "shopping" próximo ao KM 120 da mencionada rodovia, o qual é Polo Gerador de Tráfego (PGT);

d-1) Existe alguma análise ou requerimento tramitando, no âmbito da AUTOBAN, quanto à futura instalação do novo "shopping"? Em caso positivo, em que consiste(m)?

d-2) Qual o posicionamento da AUTOBAN quanto à viabilidade de instalação do "shopping" no mencionado local quanto aos impactos viários no sistema urbano e no trânsito da Rodovia Anhanguera? Justificar;



imprensaoficial
MP 41

e) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desse órgão.

Notifique-se a empresa "Transportadora Americana" (TA), na pessoa de seu Presidente Celso Luchiari, com cópia deste despacho, das reportagens ora juntadas e de fls. 02/04, 284/309, 1.352/1.354, 1386/1400, 1584/1606 e 1.624/1.629, **requisitando-lhe** para **cumprimento no prazo de dez dias úteis,** as seguintes informações e/ou documentos:

a) É correta a informação de que a TA pretende construir um "shopping" (centro de compras), próximo a sua sede?

a-1) Em caso positivo, quais as dimensões desse "shopping"? Qual a média de público e de veículos previsto para circulação diária? E nos finais de semana?

a-2) Se houver, encaminhar cópias de planta e demais desenhos esquemáticos, especialmente sobre os sistemas de acesso e de impactos na circulação viária do entorno;

b) A empresa já obteve e/ou protocolou requerimento de certidão de diretrizes e uso e ocupação do solo para instalação do novo "Shopping" junto à Prefeitura Municipal de Americana?

b-1) Em caso positivo, encaminhar cópias do requerimento e documentos que o instruíram;

c) A empresa requereu licença prévia e/ou de instalação junto aos órgãos públicos competentes (Município de Americana e



impresa oficial
MP 41

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB), por exemplo)? Em caso positivo encaminhar cópias e eventuais decisões a respeito;

d) Informar especificamente o endereço onde será construído o empreendimento comercial, quais serão suas vias de acesso, o número de lojas, o impacto para o sistema viário do entorno, o tamanho do estacionamento e se este será pago ou gratuito;

e) Informar se já realizou Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou Relatório de Impacto de Trânsito (RIT). Em caso positivo enviar cópias, em caso negativo informar se irá realizá-los e quando isso ocorrerá;

f) Há interesse da empresa em contribuir técnica e/ou financeiramente nas obras viárias para amenizar e/ou solucionar os impactos viários para a região da Praia dos Namorados, em razão do agravamento na questão da circulação se houver a instalação do "shopping"? Justificar;

g) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desta empresa.

Notifique-se a empresa "MRV Engenharia e Participações S/A", com cópia deste despacho e das reportagens ora juntadas, requisitando-lhes para **cumprimento no prazo de dez dias úteis,** cópias física e digital do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) relativo à Praia dos Namorados, o qual foi realizado pela "MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA", em decorrência de Termo de



impresa oficial

MP 41

Ajustamento de Conduta Preliminar, apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tendo em vista que o referido Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar foi remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, estando ainda pendente de homologação, oficie-se ao referido colegiado, via "fac símile", remetendo-lhe cópia deste despacho e das reportagens ora juntadas, para conhecimento das providências que ora estão sendo tomadas.

Americana, 22 de setembro de 2.011.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2.º Promotor de Justiça de Americana

**GUILHERME CIOLDIN DAINESE**
Estagiário do Ministério Público



imprensaoficial
MP 41

R$ 0,75
TodoDia
O JORNAL DA RMC
QUA 31 AGO | 2011
www.tododia.com.br

# Americana deve ter novo shopping até o fim de 2012

Paulo R. Santos | TodoDia Imagem

A empresa TA (Transportadora Americana) anunciou que pretende construir, até o final de 2012, um shopping center em **AMERICANA**. O projeto terá 10 mil metros quadrados de área construída e espaço para 55 lojas, em uma área situada na Praia dos Namorados, vizinha à sede da transportadora. O investimento deverá chegar a R$ 15 mi. >> NR+Capital PÁG 01

# Negócios Regionais+Capital

Edição: Eduardo Reis | eduardoreis@tododia.com.br | 19-3471-2753; Valdecir Cremon | val

PRAIA DOS NAMORADOS

# Americana deve ter novo shopping

## *Construção de 10 mil metros quadrados é orçada em R$ 15 milhões e deve começar este ano*

**THOMAZ FERNANDES**
AMERICANA

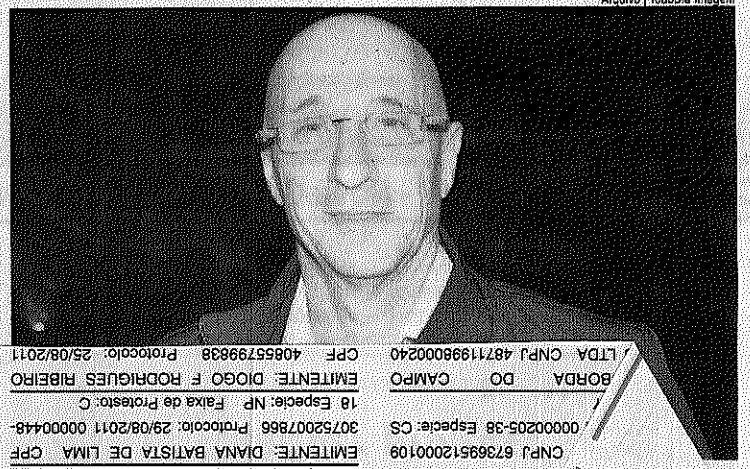
A empresa TA (Transportadora Americana) anunciou ontem que pretende construir, até o final de 2012, um shopping center em Americana. O projeto terá 10 mil metros quadrados de área construída e espaço para 55 lojas, em

Luchiari, no entanto, informou que a maquete do shopping está sendo montada por um arquiteto da cidade e que, após a aprovação da planta, a empresa iniciará contato com lojistas que possam se instalar no local. Não há, contudo, nenhum espaço locado ou comercializado, segundo o empresário. "Não fechamos (con-

deverá ter um centro de convivência e praça de alimentação, de acordo com o empresário.

A ideia do empreendimento surgiu em função da comemoração dos 70 anos da TA, no final deste ano. O diretor da empresa acredita que essa será "uma forma de retribuir a Americana tudo que (a cidade) fez por nós em todos esses

Arquivo | TodoDia Imagem

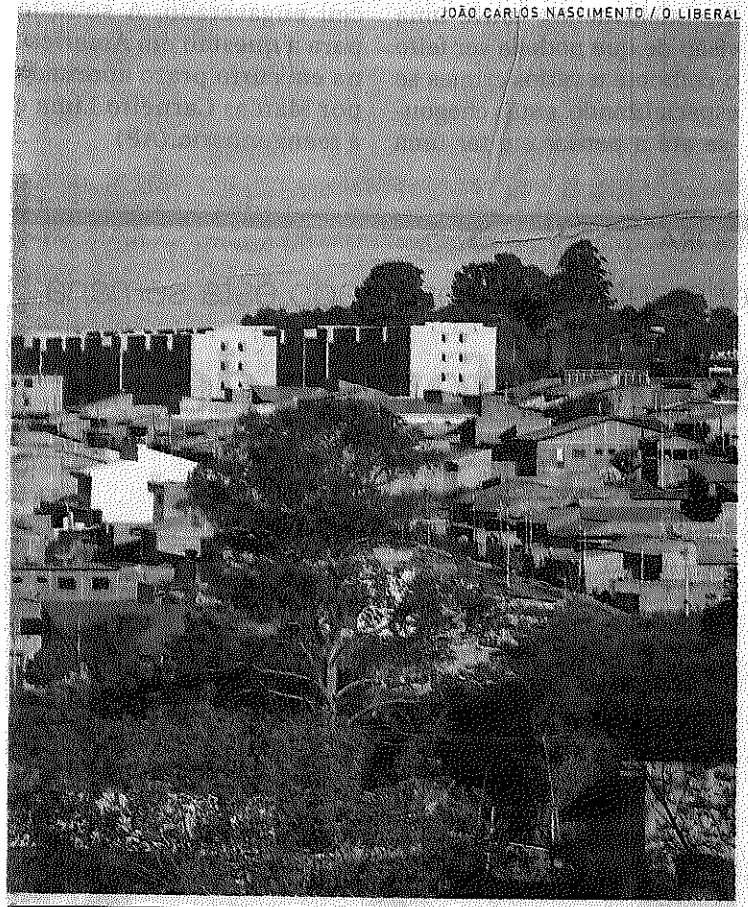


SACADO: PRP DE SOUZA ME CNPJ
71 Especie: DMI Faixa de Protesto: B
DMI Faixa de Protesto: C
Protocolo: 26/08/2011 00000144-05 Especie:
SACADO: PRISCILA CRISTINA DE PAULA CPF
3691274587З Protocolo: 26/08/2011 0000022б-
93 Especie: CH Faixa de Protesto: C
SACADO: PORTA VOZ REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA CNPJ 08371679000137
EMITENTE: PAULO HENRIQUE SANTANA CPF
359715588Ø3 Protocolo: 25/08/2011 0000030ß-
74 Especie: CH Faixa de Protesto: B
359715588Ø3 Protocolo: 25/08/2011 0000030ß-
DMI Faixa de Protesto: D
SACADO: SUPREMA COMUNICAO VISUAL
LTDA CNPJ 09445330000165 Protocolo:
29/08/2011 00000237-77 Especie: CBI Faixa de
Protesto: Z
DEVEDOR: TAPECARIA CHIC INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA CNPJ 61467809000112
Protocolo: 29/08/2011 0000020Ś-38 Especie: CS
Faixa de Protesto: Y
SACADO: THABTELL COMERCIO E SERVICOS
COMERCIAL LTDA CNPJ 12307627000179
Protocolo: 26/08/2011 00000234-94 Especie:
DMI Faixa de Protesto: D
SACADO: STIH REPRESENTACAO
1302680600010Ø Protocolo: 26/08/2011 0000015Ø-
00 Especie: CBI Faixa de Protesto: Z
078846238Ś4 Protocolo: 29/08/2011 0000023б-
EMITENTE: JOSE ADONIAS SANTANA CPF
01003166890 Protocolo: 29/08/2011 0000026З-
78 Especie: NP Faixa de Protesto: D
SACADO: JOSELITA DOS SANTOS ALMEIDA
CPF 312835945Ø7 Protocolo: 26/08/2011
0000013Ø-25 Especie: DMI Faixa de Protesto: A
SACADO: JUNIOR E CRISTIANE REP COM LTD
CNPJ 10447393000130 Protocolo: 25/08/2011
EMITENTE: DIOGO F RODRIGUES RIBEIRO
CPF 40857998Ø8 Protocolo: 25/08/2011
18 Especie: NP Faixa de Protesto: C
307520078Ø6 Protocolo: 29/08/2011 0000044Ø-
EMITENTE: DIANA BATISTA DE LIMA CPF
04850777015 Protocolo: 29/08/2011 0000024б-
66 Especie: DM Faixa de Protesto: S
SACADO: DARCY ANTONIO LOCATELLI CPF
04850777015 Protocolo: 29/08/2011 0000024Ś-
90 Especie: DM Faixa de Protesto: S
SACADO: DARCY ANTONIO LOCATELLI CPF
04850777015 Protocolo: 29/08/2011 0000024Ś-
75 Especie: DMI Faixa de Protesto: A
256431598Ø8 Protocolo: 26/08/2011 0000015Ø-
EMITENTE: ANTONIO FERREIRA COSTA MIO
CPF 11920129847 Protocolo: 29/08/2011
00000477-38 Especie: CH Faixa de Protesto: A
ENTE: APARECIDA JOSE DA SILVA CPF
Protocolo: 29/08/2011 0000030ó-
Faixa de Protesto: C
IMPORTACOES E
CNPJ 67369512000109
0000020Ś-38 Especie: CS
BORDA DO CAMPO
LTDA CNPJ 48711398000240

1692
AC


LIMEIRA
GLEBA B1
GLEBA A2
GLEBA A1
FUTURA RUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
AVENIDA NICOLAU

JOÃO CARLOS NASCIMENTO / O LIBERAL



**REGIÃO** | Deve ter uma frota estimada em 10.329 veículos

**Condomínios** | Na Praia dos Namorados devem receber 15.4 ada

# Estudo aponta impactos i

**AMERICANA**

O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) em relação à construção dos condomínios Beach Park e Arkansas, na região da Praia dos Namorados, apontou a necessidade de revitalização e melhoria asfáltica em três vias do bairro, a ampliação da capacidade da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), além da recomposição da mata nativa do local. O estudo foi concluído há cerca de duas semanas e enviado à Secretaria de Meio Ambiente. Segundo o documento, a população dos dois empreendimentos deve chegar a 15.412 habitantes. A frota estimada após a conclusão dos condomínios é de 10.329 veículos. A MRV Engenharia e Participações disse que as demandas estão em análise.

O secretário de Meio Ambiente, Jonas Santarosa, informou que a MRV se dispôs a construir uma ETE na região cujo custo pode chegar a R$ 2 milhões. No entanto, de acordo com o secretário, a Administração tentará negociar junto à empresa que a quantia seja investida na ETE Carioba. "É muito complicado construir uma nova ETE. Não é só o espaço físico. Uma estação requer funcionários para fazê-la funcionar. O custo é muito alto e seria mais coerente investir na reforma da ETE Carioba", afirmou o secretário.

Outra constatação do estudo – que foi realizado por uma empresa particular a pedido da MRV – é em relação à reposição da mata nativa do local. Várias espécies deverão ser repostas. O estudo aponta que a recomposição deve ser de no máximo 50 mudas por proprietário. Santarosa disse que vai propor que as mudas sejam levadas para um espaço público para que possam ser plantadas em outras regiões. "A ideia é que as mudas fiquem disponíveis para que sejam usadas em outros locais também", disse.

A MRV Engenharia informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que as demandas estão em análise e

ada
es o oc
a estado
debater problem
Mas, apesar

## Merenda

# Licita 18% r

ALINE MACÁRIO
aline.macario@liberal.com

AMERICANA

A licitação aber
rização da me
da somente para a
duais de America
uma estimativa de
maior do que o va
todas as escolas (n
taduais e entidades
Como passado, A

1694

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 583/2011 - svsc**
**Ref:** IC MP 013/2010-1
**Assunto:** Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana. (favor utilizar esta referência)

Americana, 22 de setembro de 2011.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Considerando as razões apontadas no despacho de fls. 1680/1689, o qual deve ser considerado parte integrante da presente requisição, com fulcro no artigo 34 do Ato Normativo n.º 484/06, houve **ADITAMENTO À PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1, PARA PASSAR A TAMBÉM INVESTIGAR OS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA NOTICIADA FUTURA INSTALAÇÃO DE "SHOPPING" NAS PROXIMIDADES DA AV. COMENDADOR THOMAS FORTUNATO, CONFLUÊNCIA COM O KM 125 DA RODOVIA ANHANGUERA** e as consequências ambientais e principalmente urbanísticas, decorrentes dos potenciais e negativos impactos no sistema viário do entorno.

Diante disso, encaminho-lhe cópias do supramencionado despacho de fls. 1680/1689, bem como das reportagens de fls. 1690/1691 e 1693, requisitando-lhe, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Enviar cópias do pedido de certidão de diretrizes e/ou de licenciamento do novo "shopping" eventualmente protocolados junto ao Município de Americana, pela Transportadora Americana;

b) Informar se houve a apresentação e/ou exigência, pelo Município, de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de

impresnsaoficial

1695

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

Vizinhança (EIV), ou Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) referente ao novo "shopping".

c) Informar quais as medidas de segurança existentes no acesso à Rodovia Anhanguera, a partir da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, existem e/ou outras medidas possíveis para melhorar a segurança viária no local;

d) Indicar quais são as normas legais (leis, portarias, resoluções, etc.) que regulam a integração e/ou acesso entre autoestradas e as vias públicas municipais do entorno;

e) Informar qual é o cronograma previsto para as reuniões públicas que ocorrerão em razão do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na região da "Praia dos Namorados" e como tais reuniões estão sendo ou serão divulgados para a comunidade interessada;

f) Quais foram ou serão as exigências efetuadas para aprovar o projeto do novo "shopping" a ser licenciado pela Transportadora Americana (TA)? Já existe alguma decisão a respeito, se positivo encaminhar cópias do despacho;

g) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desse órgão.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. **DIEGO DE NADAI,**
MD. Prefeito Municipal de Americana.
Americana/SP

**(NOTIFICAÇÃO PESSOAL)**

impressaooficial

MINISTÉRIO

Favor encaminhar a cópia protocolizada para o seguinte endereço:
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
Americana/SP – CEP 13.465-000
Fone/Fax: 19-3462-1429

1696

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

17:52 05/10/2011 015465

**Ofício 2PJA 584/2011 - svsc**
**Ref:** IC MP 013/2010-1
**Assunto:** Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana. (favor utilizar esta referência)

## NOTIFICAÇÃO

Americana, 22 de setembro de 2011.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor:

Considerando as razões apontadas no despacho de fls. 1680/1689, o qual deve ser considerado parte integrante da presente requisição, com fulcro no artigo 34 do Ato Normativo n.º 484/06, houve **ADITAMENTO À PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1, PARA PASSAR A TAMBÉM INVESTIGAR OS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA NOTICIADA FUTURA INSTALAÇÃO DE "SHOPPING" NAS PROXIMIDADES DA AV. COMENDADOR THOMAS FORTUNATO, CONFLUÊNCIA COM O KM 125 DA RODOVIA ANHANGUERA** e as consequências ambientais e principalmente urbanísticas, decorrentes dos potenciais e negativos impactos no sistema viário do entorno.

Diante disso, encaminho-lhe cópias do supramencionado despacho de fls. 1680/1689, bem como das reportagens de fls. 1690/1691 e 1693, requisitando, para cumprimento no **prazo de dez dias úteis**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Informar quais estudos possui sobre fluxo de trânsito da Rodovia Anhanguera no trecho relativo à Americana, especialmente sobre o volume de tráfego nas alças de acessos aos viadutos dos KMs 120, 125 e 128, bem como formo de resolver os problemas de acesso e congestionamentos na

impresaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

região, eliminando ou minimizando os riscos para os usuários da rodovia e do entorno;

b) Informar se o acesso à Rodovia Anhanguera pela Avenida Comendador Thomaz Fortunato está adequado para o número de veículos que trafegam naquelas vias;

c) Indicar quais são as normas legais (leis, portarias, resoluções, etc.) que regulam os acessos entre autoestradas e sua integração com as vias urbanas dos municípios por onde tais rodovias transpõem a zona urbana, especialmente no caso da Rodovia Anhanguera, no trecho de Americana;

d) Encaminhar cópias dos planos de aumento das faixas de rolamento da Rodovia de Anhanguera no trecho de Americana, com cronograma de ampliação, esclarecendo em que tais planos interferem positiva e/ou negativamente com relação ao previsto aumento de 15.412 habitantes para a região da Praia dos Namorados e se houver a instalação de um "shopping" próximo ao KM 120 da mencionada rodovia, o qual é Polo Gerador de Tráfego (PGT);

d-1) Existe alguma análise ou requerimento tramitando, no âmbito da AUTOBAN, quanto à futura instalação do novo "shopping"? Em caso positivo, em que consiste(m)?

d-2) Qual o posicionamento da AUTOBAN quanto à viabilidade de instalação do "shopping" no mencionado local quanto aos impactos viários no sistema urbano e no trânsito da Rodovia Anhanguera? Justificar;

e) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desse órgão.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

Ao Ilustríssimo Senhor
**MAURÍCIO VASCONCELLOS,**
**Presidente da Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S/A - AUTOBAN**
Av. Profª Maria do Carmo Gimarães Pelegrini, 200 – Bairro do Retiro
CEP 13219-500 – Jundiaí/SP

imprensaoficial

MP 41

1698

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ref:** IC MP 013/2010-1
**Assunto:** Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana. (favor utilizar esta referência)

## NOTIFICAÇÃO

CÓPIA

Americana, 22 de setembro de 2011.

Ilustríssimo Senhor:

Considerando as razões apontadas no despacho de fls. 1680/1689, o qual deve ser considerado parte integrante da presente requisição, com fulcro no artigo 34 do Ato Normativo n.º 484/06, houve **ADITAMENTO À PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1, PARA PASSAR A TAMBÉM INVESTIGAR OS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA NOTICIADA FUTURA INSTALAÇÃO DE "SHOPPING" NAS PROXIMIDADES DA AV. COMENDADOR THOMAS FORTUNATO, CONFLUÊNCIA COM O KM 125 DA RODOVIA ANHANGUERA** e as consequências ambientais e principalmente urbanísticas, decorrentes dos potenciais e negativos impactos no sistema viário do entorno.

Diante disso, encaminho-lhe cópias do supramencionado despacho de fls. 1680/1689, bem como das reportagens de fls. 1690/1691, 1693 e de fls. 02/04, 284/309, 1.352/1.354, 1386/1400, 1584/1606 e 1.624/1.629, **requisitando-lhe** para **cumprimento no prazo de dez dias úteis,** as seguintes informações e/ou documentos:

Recebi em 06/10/2011
Nilva Apa. Alves de Oliveira
OAB 280069/SP – Supervisora Jurídica.

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

CÓPIA

a) É correta a informação de que a TA pretende construir um "shopping" (centro de compras), próximo a sua sede?

a-1) Em caso positivo, quais as dimensões desse "shopping"? Qual a média de público e de veículos previsto para circulação diária? E nos finais de semana?

a-2) Se houver, encaminhar cópias de planta e demais desenhos esquemáticos, especialmente sobre os sistemas de acesso e de impactos na circulação viária do entorno;

b) A empresa já obteve e/ou protocolou requerimento de certidão de diretrizes e uso e ocupação do solo para instalação do novo "Shopping" junto à Prefeitura Municipal de Americana?

b-1) Em caso positivo, encaminhar cópias do requerimento e documentos que o instruíram;

c) A empresa requereu licença prévia e/ou de instalação junto aos órgãos públicos competentes (Município de Americana e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB), por exemplo)? Em caso positivo encaminhar cópias e eventuais decisões a respeito;

d) Informar especificamente o endereço onde será construído o empreendimento comercial, quais serão suas vias de acesso, o número de lojas, o impacto para o sistema viário do entorno, o tamanho do estacionamento e se este será pago ou gratuito;

e) Informar se já realizou Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou Relatório de Impacto de Trânsito (RIT). Em caso positivo enviar cópias, em caso negativo informar se irá realizá-los e quando isso ocorrerá;

f) Há interesse da empresa em contribuir técnica e/ou financeiramente nas obras viárias para amenizar e/ou solucionar os impactos viários para a região da Praia dos Namorados, em razão do agravamento na questão da circulação se houver a instalação do "shopping"? Justificar;

imprensaoficial

MP 41

1700

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

g) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desta empresa.

Atenciosamente,

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

A
**"Transportadora Americana" (TA),**
Senhor Presidente **Celso Luchiari**
Av. Com Thomás Fortunato, 3466 - Americana

imprensaoficial

1701

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ref:** IC MP 013/2010-1
**Assunto:** Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana. (favor utilizar esta referência)

## NOTIFICAÇÃO

Americana, 22 de setembro de 2011.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor:

Considerando as razões apontadas no despacho de fls. 1680/1689, o qual deve ser considerado parte integrante da presente requisição, com fulcro no artigo 34 do Ato Normativo n.º 484/06, houve **ADITAMENTO À PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1, PARA PASSAR A TAMBÉM INVESTIGAR OS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA NOTICIADA FUTURA INSTALAÇÃO DE "SHOPPING" NAS PROXIMIDADES DA AV. COMENDADOR THOMAS FORTUNATO, CONFLUÊNCIA COM O KM 125 DA RODOVIA ANHANGUERA** e as consequências ambientais e principalmente urbanísticas, decorrentes dos potenciais e negativos impactos no sistema viário do entorno.

Diante disso, encaminho-lhe cópias do supramencionado despacho de fls. 1680/1689, bem como das reportagens de fls. 1690/1691, 1693 requisitando-lhes para **cumprimento no prazo de dez dias úteis,** cópias física e digital do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) relativo à Praia dos Namorados, o qual foi realizado pela "MAXIMUS ENGENHARIA E

imprensaoficial

17702
RC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

CONSULTORIA", em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2º Promotor de Justiça de Americana

**A MRV Engenharia e Participações S/A.**
Rua Jesuíno Marcondes Machado, nº 505 – Nova Campinas
Americana- SP

imprensaoficial
MP 41

inhar a cópia protocolizada para o
seguinte endereço:
olombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
ericana/SP – CEP 13.465-000
Fone/Fax: 19-3462-1429

1703

MIN PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

**Ofício 2PJA 0585/2011 – svsc**
**Ref:** IC MP 013/2010-1- AMB
**Assunto:** Loteamento irregular. Condomínio Residencial Beach Park, de responsabilidade da MRV Engenharia e Participações S/A. (favor utilizar esta referência)

Americana, 22 de setembro de 2011.

CÓPIA

Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça:

Considerando as razões apontadas no despacho de fls. 1680/1689, com fulcro no artigo 34 do Ato Normativo n.º 484/06, houve **ADITAMENTO À PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º MP 14.0187.0000013/2010-1, PARA PASSAR A TAMBÉM INVESTIGAR OS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA NOTICIADA FUTURA INSTALAÇÃO DE "SHOPPING" NAS PROXIMIDADES DA AV. COMENDADOR THOMAS FORTUNATO, CONFLUÊNCIA COM O KM 125 DA RODOVIA ANHANGUERA** e as consequências ambientais e principalmente urbanísticas, decorrentes dos potenciais e negativos impactos no sistema viário do entorno.

Diante disso, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar relativo a este Inquérito Civil foi remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, estando ainda pendente de homologação, encaminho-lhe cópias do supramencionado despacho de fls. 1680/1689, bem como das reportagens de fls. 1690/1691, 1693, para conhecimento das providências que estão sendo tomadas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: **0135867/11**
Data : 04/10/2011 Hora:15:48:59
14050502
Local de Entrada:
SUB-AREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
OUTROS ASSUNTOS
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTICA DE AMERICANA

imprensaoficial

1704
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Promotoria de Justiça de Americana
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini - Americana/SP
CEP 13.468-290 - Fone/Fax: 19-3462-1429

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor **FERNANDO GRELLA VIEIRA,**
M.D. Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.
SÃO PAULO – CAPITAL.

imprensaoficial

MP 41

AMERICANA

# Obra de shopping é investigada

O MPE (Ministério Público Estadual) vai investigar a possível instalação de um shopping center na Praia dos Namorados, em Americana, em um inquérito civil que já analisa impactos ambientais dos condomínios Beach Park e Arkansas.

O promotor Ivan Carneiro Castanheiro quer documentos da TA (Transportadora Americana) - que anunciou o empreendimento no final de agosto -, da prefeitura e da AutoBAn, concessionária que administra o sistema Anhangüera-Bandeirantes, devido ao impacto no sistema viário.

"Vai entrar com investigação sobre um pensamento, porque não existe nada oficialmente", argumentou Celso Luchiari, diretor da TA. Segundo ele, não há nenhum projeto ou documento protocolado na prefeitura sobre a construção.

A Prefeitura de Americana afirmou que não foi notificada sobre a investigação e a AutoBAn não emitiu posicionamento até as 20h de ontem.

A MRV Engenharia, responsável pelos condomínios, enviou ao MPE, no início do mês, uma análise dos impactos e garantiu a amenização das mudanças ambientais nos condomínios.

| RODRIGO PEREIRA

1706

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC MP 14.0187.0000013/2010-1***

***JUNTADA***

*Aos 04 de outubro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Requerimento da Autoban, visando vistas dos autos para extração de cópias;**

*Eu, (AO), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41A

1226/11

1207

**TAKITO** ADVOGADOS
associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE AMERICANA/SP.**

Defiro por 24 horas
Ana, 07/10/11

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**INQUÉRITO CIVIL nº. MP 14.0187.0000013/2010-1**

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA BANDEIRANTES S/A**, por sua advogada, nos autos do **INQUÉRITO CIVIL** vem, respeitosamente, requerer a juntada de procuração e substabelecimento e que seja autorizada a obtenção de cópias dos autos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Campinas, 03 de outubro de 2011.

Luciana Takito Tortima
OAB/SP nº 127.439

Camila Alves Hessel Reimberg
OAB/SP nº 221.821

Campinas SP Av. Selma Parada 201 cj 231 Galleria Office Park 13.091-605 · T (19)3207-0884 ptlaw@ptlaw.com.br

Recebi em 04/10/11

1708

**TAKITO** ADVOGADOS
associados

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma que o direito admite, substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa de **Jefferson Mancini Lucas**, advogado inscrito na OAB/SP nº 229.267, com escritório na Rua Dom Barreto, nº 1571 - Centro - Sumaré/SP, parte dos poderes que me foram conferidos por **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA BANDEIRANTES S/A** nos autos do **Inquérito Civil nº. MP 14.0187.0000013/2010-1**.

Campinas, 03 de outubro de 2011.

Luciana Takito Tortima
OAB/SP nº 127.439

Camila Alves Hessel Reimberg
OAB/SP nº 221.821

1709
MC

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
JUNDIAÍ - SP.
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL: MARCIA APARECIDA SCIORILLI SCARPITTI

Cartório Reg. Civil 1º Jundiaí

# Procuração que faz...

Livro nº 017 Pg. 231
1º Traslado

## S A I B A M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e oito, neste 1º subdistrito do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim ESCREVENTE AUTORIZADO compareceu como OUTORGANTE **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, localizada na Av. Profa. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 200, Retiro, nesta cidade de Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.451.048/0001-62, cujos Atos Societários, encontram-se arquivados nesta serventia sob nº 14, da pasta própria nº 04; nesta ato representada por seu Diretor-Presidente e Diretor de Operações, conforme determina o Estatuto Social; os Srs.: **MAURICIO SOARES VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 12.753.911-7-SSP/RJ, CPF. 034.302.747-02, e **ROBERTO SIRIANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 6.949.800-1-SSP/SP, CPF. 601.476.288-49, ambos com o endereço comercial localizado na Av. Profa. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 200, Bairro Retiro, nesta cidade, o presente devidamente identificado a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores: **ALINE ANGARTEN TIVELLI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 220.520, CPF. 290.944.228-63; **BRUNO REIS COUTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 130.776, CPF. 094.362.417-71; **CAMILA ALVES HESSEL REIMBERG**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 139.893, OAB/SP nº 221.821, CPF. 312.593.918-40; **LAURA SANT'ANA CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 250.465, CPF. 316.016.918-90; **LUCIANA TAKITO TORTIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 127.439, OAB/RJ nº 139.125, e CPF. 196.594.538-70; **MIRELLE RAMIRES LATTARO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 272.172, CPF. 337.633.708-03; **MONICA GOMES DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº125.187, CPF. 083.452.817-70; **NELSON MAIA TRINDADE**, brasileiro, viúvo, advogado, OAB/RJ nº 82.206, CPF. 202.959.017-72; **RENATA SCHUCH SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 120.256, CPF. 077.903.057-51; **SABRINA DE CARVALHO MAGALHAES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 116.338, CPF. 102.466.298-51; **VANESSA DEZERTO SOARES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 128.316, CPF. 006.911.787-44; todos integrantes do quadro do escritório TAKITO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade inscrita na OAB/SP sob nº 4887, CNPJ sob nº 05.474.461/0001-94, com sede na Av. Selma Parada nº 201, cj. 231, Edifício Galleria Office Park, na cidade de Campinas/SP, CEP 13092-605, tel. (19)-3207-0884; aos quais confere poderes: (i) para foro em geral, podendo substabelecer com reserva de poderes; (ii) para representar a outorgante perante as autoridades policiais do País, Ministério

Continua...

Cartório Reg. Civil 1º Jundiaí AUTENTICAÇÃO 0509AA533496
07 450 708B
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
0509260211946600000006562
P 00034 R 014656 F 004666
RUA MAL DEODORO DA FONSECA 814 - CENTRO
JUNDIAÍ SP CEP.13201-360
FONE: 11-4586191 FAX:11-45862706
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1710

Continuação...

Público, quaisquer órgãos e repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, fazendárias ou não, autárquicas, privatizados, enfim, todos os demais atos relacionados ao bom e fiel cumprimento deste instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina, do que dou fé. Eu, (a.) FERNANDO CESAR DOS SANTOS (FERNANDO CESAR DOS SANTOS), ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei, e subscrevi. (a.) MAURICIO SOARES VASCONCELLOS // ROBERTO STRIANI DE OLIVEIRA // Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, (FERNANDO CESAR DOS SANTOS), ESCREVENTE AUTORIZADO, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº ..... da verdade.

FERNANDO CESAR DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Guia nº 149/08

| | |
|---|---|
| Ao Oficial... | 37,85 |
| Ao Estado... | 10,76 |
| A Car.Serv... | 7,97 |
| Ao Reg.Civil... | 1,99 |
| Ao Trib.Just... | 1,99 |
| A Ste.Casa... | 6,38 |
| Total..... | 69,94 |

1º REGISTRO CIVIL
JUNDIAÍ - SP
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
Esc. Autorizado
R. Mal. Deodoro da Fonseca, 877
Centro - Fones: 4586-1917 - 4588-2705 - 4522-1805

Cartório de Reg. Civil das Pess. Nat. do 1º Subs. de Jundiaí - SP
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro
CEP 13.201-360 - Jundiaí - SP - CNPJ 50.036.318/0001-09
Fone: (11) 4586-1917 / 4522-1800 - Fax: (11) 4588-2706
e-mail: jundiai1civil@uol.com.br

REGISTRO CIVIL 1º SUBSTITUTO
JUNDIAÍ - SP. - FEL: (11) 4588-2706
AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO E ANOTADO SOB O Nº
07 AGO 2008

AUTENTICADO
0509AA53340
VÁLIDO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ENCERRAMENTO*

*Nesta data, encerro o 10º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.0000013/2010-1 as fls. 1711. Americana, 26 de outubro de 2011. Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*TERMO DE ABERTURA*

*Nesta data, inicio o 11º Volume do Inquérito Civil nº MP 14.0187.0000013/10-1 as fls. 1713. Americana, 26 de outubro de 2011. Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/2010-1***

***JUNTADA***

*Aos 26 de outubro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **E-mail sobre designação da audiência pública para o dia 26/10/2011, com documentos anexos (total de 6 laudas);**
- **Requerimento da MRV apresentando Estudo de Impacto de Vizinhança, cujos documentos anexos foram autuados como Anexo 02, Volumes de 01 a 04;**
- **Ofício SMA 062/2011 – Convite para participar da mesa na Audiência Pública;**
- **Documento em 11 laudas, apresentado por José Aparecido Dantas, atendido nesta Promotoria de Justiça;**
- **02 reportagens jornalísticas;**
- **Requerimento da MRV encaminhando versão digitalizada, em mídia CD), do EIV.**

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

1714
1715

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Para:** <cicero.sma@americana.sp.gov.br>; "'Jonas Santarosa'" <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>; "Secretaria de Meio Ambiente" <meioambiente@americana.sp.gov.br>; <gestaoambiental@americana.sp.gov.br>; "Cristiano Martins de Carvalho" <carvalho@americana.sp.gov.br>; "'Fernando B. Salerno'" <fernando.snj@americana.sp.gov.br>; "'Gabinete PMA'" <gabinete@americana.sp.gov.br>
**Cc:** "'Sandra Vilma da Silva Conceição'" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>; "'Luciana Ross Gobbi'" <LucianaGobbi@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 4 de outubro de 2011 17:49
**Anexar:** REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.pdf; oficio-promotoria.doc
**Assunto:** redesignação de audiência pública - MRV - Praia dos Namorados

Prezado Cícero:

Após meu telefonema para o Dr. Jonas, a ***audiência público ficou redesignada para quarta-feira, dia 26/10/11 (e não para o dia 07/10/11***, sexta-feira, conforme designado unilateralmente pela SMA), às 19h00m, pois o Dr. Jonas não tinha agenda e/ou local para datas entre 10 e 25/10/11, sendo que o Dr. Adauto não poderia nos dias 19 e 20/10, e eu não podia às terças-feiras e nas duas próximas sextas (além do que afirmei não ser conveniente audiências públicas de sexta, pois poderia haver menor participação popular).

Conforme adiantado ao Dr. Jonas, desde já (para dar tempo hábil a estudos e consulta aos autos), **solicito-lhe que faça a divulgação da audiência, comunicando por e-mail todos os órgãos de imprensa do município (escrita e fala, para, se o desejarem divulgar a notícia), bem como envie correspondência e e-mail a todos os Presidentes de Associações de Bairros e entidades da sociedade civil do Município, bem como órgãos públicos e empreendedores interessados em empreendimentos na região (com requerimentos de alvarás protocolados no Município), sem prejuízo das publicações oficiais**.

Sandra: Favor juntar aos autos do Inquérito Civil nº 13/10, cópia deste e-mail, como forma de dar publicidade às razões do adiamento da reunião e justificar o atraso no prazo do Município em proceder à análise do EIV.

Atenciosamente
Ivan

---

**De:** Gestão Ambiental [mailto:gestaoambiental@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 4 de outubro de 2011 10:12
**Para:** ivancarneiro@mp.sp.gov.br; Cícero
**Assunto:** Audiência Pública - MRV
**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Segue Ofício-convite e regimento interno para compor a mesa, da Audiência Pública do EIV - MRV.

Att.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor UFL
Secretaria de Meio Ambiente

impresaoficial

05/10/2011

MP 41A

PREFEITURA DE




Um governo de trabalho

Secretaria de
Meio Ambiente

1776

Americana, 03 de outubro de 2011.

**OFÍCIO SMA N° 62/2011**

Vimos convidar a Vossa Senhoria para participar da mesa, que será composta por representantes da Promotoria, CETESB, Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, Secretária de Negócios Jurídicos, Secretaria de Meio Ambiente, DAE e Secretaria de Obras na Audiência Pública que ocorrerá no dia 07/10/11 às 19 horas, na Avenida Antônio Centurione Boer, n° 2.220 Praia dos Namorados, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Arkansas e Beach Park, da empresa MRV Engenharia e Participações LTDA.

Manifestamos na ocasião nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor ULF

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

**À 2° Promotoria de Justiça de Americana**
**A/C 2° Promotor de Justiça**
**Dr. Ivan Carneiro Castanheiro**

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 - Jd. São Paulo - Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP - meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

1717

# REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Promotoria Pública do Estado de São Paulo, Comarca de Americana, por intermédio do Secretário de Meio Ambiente, que subscreve o presente, com arrimo nos artigos 127 e 129 c/c art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.374/85 e na Lei nº 8.625/93, resolve, no bojo do Protocolo Municipal n.º 48.853/2011, realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos seguintes:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao Protocolo Municipal n.º 48.853/2011 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) desenvolvido pela MRV Engenharia, com relação aos empreendimentos residenciais Beach Park e Arkansas.

ARTIGO 2º. Caberá ao Secretário de Meio Ambiente Jonas Santarosa a condução dos debates, nos termos definidos neste regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I – Designar um ou mais secretários que o assistam;

II – Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV – Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;

VII – Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil;

VIII – Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

1718

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 3°. É condição para a participação nos debates a prévia inscrição.

§ 1°. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores, sndo primeiramente as personalidades jurídicas.

§ 2°. Só é permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica.

§ 3°. É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes para consulta.

ARTIGO 4°. A inscrição poderá ser realizada até às 23h59min do dia 06 de Outubro de 2011, através do e-mail **gestaoambiental@americana.sp.gov.br**.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

ARTIGO 5°. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

ARTIGO 6°. A Audiência Pública será realizada no dia **07 de Outubro de 2011 às 19h00min,** no Centro Comunitário São Thomaz de Aquino, situado na Av. Antônio Centurione Boer, n.° 2220, bairro Praia dos Namorados.

ARTIGO 7°. A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados.

ARTIGO 8°. A audiência será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente que iniciará os trabalhos, e em 15 (quinze) minutos irá compor a mesa. Imediatamente após, concederá tempo de 50 (cinquenta) minutos para a empresa Máximus Engenharia apresentar o estudo elaborado a pedido da empresa MRV Engenharia.

PARAGRAFO ÚNICO: A mesa será composta pelo Dr. Promotor de Meio Ambiente e Urbanismo Ivan Carneiro Castanheiro, do Gerente da Agencia Ambiental de Americana (CETESB) Antônio Salomão Júnior, pelo Secretário de Meio Ambiente Jonas Santarosa, pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Americana Romualdo José Kokol, pelo Secretário de Transito e Sistema Viário Jesuel Rogério de Freitas, pelo

1720

## DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação da equipe técnica responsável pela avaliação do EIV, assim como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

Americana, 03 de outubro de 2011.

***Secretaria de Meio Ambiente de Americana***

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
André Pagani de Souza
Renata Santos Barbosa Catão
Amauri Feres Saad
Adriana Buccolo
Juliana Fosaluza
Letícia Zuccolo Paschoal da Costa
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Bruna da Costa Teixeira
Marcela Henrique Laranja
Lury Tomioka
Gabriel Azevedo Silva

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Ronaldo Camargo Soares
Mario Rossi Barone
Priscila Arana
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Carla Cristina Bordignon de Mello
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Arthur de Mattos Planet Buarque
Fernanda Leoni
Ana Carolina da Silva Boretto
Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi

*Consultores*

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

Junte-se aos autos
este requerimento
Encaminhe-se o(s) apenso(s)
em volumes separados
04/10/11

**Inquérito Civil nº 14.0187.000025/2010-3**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados "*in fine*" assinados, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, devidamente acompanhado do respectivo protocolo perante Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o qual é composto por:

- Parte I, II e III, cada qual encadernada em um espiral (sendo um total de 03 espirais);

- Anexos de 1 ao 13, arquivados em pasta apartada.

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 07 de outubro de 2011.

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

Prompn° 1245/11
PAULA C F SOUZA
Oficial de Promotoria I
Matric. Nº 277385
07/10/11

1722

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA -

SEC.AGM. - PROTOCOLO - 26-Ago-2011-12:29-043853-

MRV Engenharia

COPIA

Americana, 25 de agosto de 2011.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
**À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA**
**AO SECRETÁRIO JONAS SANTAROSA**

**Ref.: Pedido de Análise de Documento**

A Empresa MRV Engenharia e Participações S.A., inscrita no CNPJ 08.343.492/0004-72, vem, respeitosamente, através deste documento, solicitar à Secretaria do Meio Ambiente, através de seu Secretário, Senhor Jonas Santarosa, a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV dos empreendimento *Beach Park* e *Arkansas*, de acordo com o que determina a Lei Municipal de número 5.011/2010, que *"dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e dá outras providências."*

O referido estudo contém três partes intituladas:

- Parte I,
- Parte II,
- Parte III,

impressas e encadernadas em sulfite A4, e catorze anexos, sendo eles:

- Anexo 01: Projeto Completo.
- Anexo 02: Projeto Completo.
- Anexo 03: Mapeamento das APP's.
- Anexo 04: Adensamento Populacional,
- Anexo 05: Levantamento das Escolas e Centros de Lazer,
- Anexo 06: Principais Vias e Principais Indústrias no Contexto Histórico.
- Anexo 07: Mapa do Uso e Ocupação do Solo.

Av. Jesuíno Marcondes Machado n.º 505 – Nova Campinas – 13.092-108 – (0**19) 3512-1816 – Campinas – SP

www.mrv.com.br

1722
MQ

MRV Engenharia

- Anexo 08: Mapeamento dos Empreendimentos.
- Anexo 09: Mapeamento das APP's e Áreas Verdes na Área de Planejamento 02.
- Anexo 10: Mapa da Valorização Imobiliária.
- Anexo 11: Mapeamento das Ruas, Avenidas e Interligações Atuais.
- Anexo 12: Equipamentos Urbanos e Comunitários,
- Anexo 13: Projeto de Alargamento da Rua Isabela Gonçalves F. Santarosa,
- Anexo A: Matriz de Impactos.

Sem mais para o momento, aguarda resposta do referido pedido de análise e pronta a esclarecer possíveis dúvidas.

MRV Engenharia e Participações S.A.

Av. Jesuino Marcondes Machado n.º 505 – Nova Campinas – 13.092-108 – (0**19) 3512-1816 – Campinas – SP

www.mrv.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO

Certifico que, aos 26 de outubro de 2011, atendendo determinação, formei os seguintes anexos:

**ANEXO 01 (01 volume)** – cópias das matrículas dos imóveis referentes ao empreendimento Beach Park;
**ANEXO 02 (04 volumes)** – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo aos empreendimentos Beach Park e Arkansas.

Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial

MP 41

IC 13/10

Prot me 1289/11

1725

**PREFEITURA DE**

Secretaria de
Meio Ambiente

AMERICANA

*Um governo de trabalho*

rtl

Americana, 05 de outubro de 2011.

Junte-se aos autos.

14/10/11

Ivan Carneiro Castanheiro
2ª Promotor de Justiça

**OFÍCIO SMA Nº 62/2011**

Vimos convidar a Vossa Senhoria para participar da mesa, que será composta por representantes da Promotoria, CETESB, Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, Secretária de Negócios Jurídicos, DAE, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Habitação e Secretaria de Meio Ambiente, na Audiência Pública que ocorrerá no dia 26/10/11 às 19 horas, na Avenida Antônio Centurione Boer, nº 2.220 Praia dos Namorados, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Arkansas e Beach Park, da empresa MRV Engenharia e Participações LTDA.

Manifestamos na ocasião nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cicero Ap. Moura de Jesus
Diretor ULF

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

**À 2º Promotoria de Justiça de Americana**
**A/C 2º Promotor de Justiça**
**Dr. Ivan Carneiro Castanheiro**

Rua Florindo Cibin, n.º. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 - 230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

Recebi em
14/10/11

17206

# REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Promotoria Pública do Estado de São Paulo, Comarca de Americana, por intermédio do Secretário de Meio Ambiente, que subscreve o presente, com arrimo nos artigos 127 e 129 c/c art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.374/85 e na Lei nº 8.625/93, resolve, no bojo do Protocolo Municipal n.º 48.853/2011, realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos seguintes:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao Protocolo Municipal n.º 48.853/2011 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) desenvolvido pela MRV Engenharia, com relação aos empreendimentos residenciais Beach Park e Arkansas.

ARTIGO 2º. Caberá ao Secretário de Meio Ambiente Jonas Santarosa a condução dos debates, nos termos definidos neste regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I – Designar um ou mais secretários que o assistam;

II – Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV – Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;

VII – Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil;

VIII – Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

1727
NO

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 3°. É condição para a participação nos debates a prévia inscrição.

§ 1°. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores, sendo primeiramente as personalidades jurídicas.

§ 2°. Só é permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica.

§ 3°. É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais ficarão à disposição dos demais participantes para consulta.

ARTIGO 4°. A inscrição poderá ser realizada até às 23h59min do dia 25 de Outubro de 2011, através do e-mail **gestaoambiental@americana.sp.gov.br**.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

ARTIGO 5°. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

ARTIGO 6°. A Audiência Pública será realizada no dia **26 de Outubro de 2011 às 19h00min,** no Centro Comunitário São Thomaz de Aquino, situado na Av. Antônio Centurione Boer, n.° 2220, bairro Praia dos Namorados.

ARTIGO 7°. A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados.

ARTIGO 8°. A audiência será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente que iniciará os trabalhos, e em 15 (quinze) minutos irá compor a mesa. Imediatamente após, concederá tempo de 50 (cinquenta) minutos para a empresa Máximus Engenharia apresentar o estudo elaborado a pedido da empresa MRV Engenharia.

PARAGRAFO ÚNICO: A mesa será composta pelo Dr. Promotor de Meio Ambiente e Urbanismo Ivan Carneiro Castanheiro, pelo Gerente da Agencia Ambiental de Americana (CETESB) Antônio Salomão Júnior, pelo Secretário de Meio Ambiente Jonas Santarosa, pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Americana Romualdo José Kokol, pelo Secretário de Transito e Sistema Viário Jesuel Rogério de Freitas, pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano Davi Ramos, pelo

Secretário de Negócios Jurídicos Cristiano Martins de Carvalho e pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos Flávio Biondo.

ARTIGO 9°. Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência, estipulado prazo máximo de 40 (quarenta) minutos.

§1°. As pessoas físicas participantes inscritas antecipadamente disporão de 02 (dois) minutos para questionamentos individuais.

§2°. As pessoas jurídicas de entidades cadastradas na Prefeitura Municipal de Americana, inscritas antecipadamente, disporão de 04 (quatro) minutos para questionamentos individuais.

§3°. Os apresentadores do EIV terão ao final dos questionamentos 20 (vinte) minutos para as respostas.

ARTIGO 10. O público presente em geral disporá de 20 (vinte) minutos para formular perguntas por escrito ao Secretário de Meio Ambiente após a apresentação do EIV pelo empreendedor, tendo os apresentadores do EIV prazo de 10 (dez) minutos para respostas no final da audiência.

ARTIGO 11. Ao final da audiência, será lavrada ata sucinta, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar o processo que originou a audiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão anexados à ata, todos os documentos que forem entregues ao Presidente dos trabalhos durante a audiência.

ARTIGO 12. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão, seus Secretários e quaisquer participantes que a desejem subscrever.

ARTIGO 13. Ao final dos trabalhos, a Secretaria de Meio Ambiente entregará a Promotoria Pública e aos interessados, Relatório Técnico de aceitação ou não, assim como as medidas compensatórias e mitigadoras com relação aos empreendimentos.

## CAPÍTULO III
## DA PUBLICIDADE

ARTIGO 14. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

1729
RQ

## DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação da equipe técnica responsável pela avaliação do EIV, assim como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

Americana, 05 de outubro de 2011.

***Secretaria de Meio Ambiente de Americana***

Junto ao IC 13/12-1 os documentos anexados, apresentados pelo Sr. José Aparecido. Datas para ouvido atendido na Promotoria nesta data. Ivan 17/10/13

Fábio,

Boa tarde!

Recentemente entrei em contato com o Ministério Público em Americana, tentando obter informações acerca da TAC do Beach Park, e fui informado de que o assunto somente se referia ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Entorno Imediato do Empreendimento.

Aproveitei a oportunidade e questionei quanto ao reajuste do saldo devedor pelo INCC, que onera a todos os adquirentes, sem que tenhamos contribuído para tal, e que muitos compradores hoje já não tem condições de arcar com o financiamento, em função do saldo devedor acrescido pelo índice, bem como o fato de que muitos imóveis já não se encontram enquadrados no programa Minha Casa Minha Vida e desta forma seus adquirentes não poderão gozar de subsídios ou taxas de juros diferenciadas.

→ Residencial ARKANSAS

Como o Ministério Público só se pronuncia em ações de flagrante interesse público, seria necessária a apresentação de documentos que provem que a construtora está prejudicando um número razoável de pessoas, e para isto será necessária a apresentação de extratos, contratos, folhas em que constem as datas previstas para assinatura dos contratos junto ao Banco, enfim, quaisquer documentos que comprovem a prática de abusividade do poder econômico.

Em recente contato com a MRV fui informado de que o INCC está previsto em contrato e que a empresa não abrirá mão do índice, independente do prazo em que os financiamentos forem contratatados. Além disto, em função do percentual de obra executado (próximo a 70%) existe a possibilidade da empresa partir prá alocação de recursos e financiar o empreendimento em qualquer banco, como imóvel novo. Neste caso provavelmente teremos que financiar com o Banco que melhor remunerar a construtora, sem nenhuma taxa de juros diferenciada. Desta forma, o recálculo do saldo devedor é ainda mais vantajoso para a empresa, que terá um retorno maior sobre os valores investidos, à medida que o tempo passa a ser favorável a ela.

Mediante o exposto acredito ser necessária a mobilização dos compradores do empreendimento no sentido de levar ao Ministério Público a situação e solicitar que seja incluída na TAC, ou em um novo processo, alguma medida de proteção aos adquirentes que hoje se vêem à mercê da MRV.

Em tempo, o Promotor - Dr. Ivan, atende em seu escritório nas segundas à tarde.

Abs,

José Aparecido.

→ ASSESSORIA ARMOD
- INCC
- 24 meses pós CONTRATO

→ Armadilhas do Contrato

→ NÃO ASSINA EM 2014

→ Res. ARKANSAS

Os valores previstos no item 3.2 do Quadro Resumo deverão ser pagos pelo(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) de acordo com as condições previstas no item 4.2 da página 3 deste Contrato.

Qualquer diferença a menor nos valores mencionados no parágrafo supra, apurada no momento da efetiva transferência do imóvel, deverá ser restituída ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), em valores históricos. Por outro lado, qualquer diferença a maior, deverá ser paga à PROMITENTE VENDEDORA nos moldes que vierem a ser definidos entre as partes. Caso a PROMITENTE VENDEDORA efetue o pagamento desta diferença, ficará o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) obrigado (a) ao seu ressarcimento integral.

## 5) CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA E IMISSÃO NA POSSE

A PROMITENTE VENDEDORA se compromete a concluir as obras do imóvel objeto deste contrato até o último dia útil do mês mencionado no item 5 do Quadro Resumo. **salvo se outra data for estabelecida no contrato de financiamento com instituição financeira.** Nesta hipótese, deverá prevalecer, para fins de entrega das chaves, a data estabelecida no contrato de financiamento

Independentemente do prazo acima previsto, a conclusão da obra poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Na superveniência de caso fortuito ou força maior, de acordo com o Código Civil, esta tolerância ficará prorrogada por tempo indeterminado.

Desde que não haja prorrogação no prazo de conclusão da obra o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) será imitido(a) na posse do imóvel no mês subseqüente ao mencionado no item 5 do Quadro Resumo. Para tanto, o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) deverá: (i) estar em dia com todas as suas obrigações contratuais; especialmente aquelas referentes ao pagamento; (ii) apresentar todos os documentos pessoais para a PROMITENTE VENDEDORA ou para empresa por esta autorizada, a fim de que sejam realizadas as pesquisas cadastrais necessárias; (iii) assinar escritura com cláusula de Alienação Fiduciária ou contrato de financiamento bancário e registrá-la no cartório competente. As condições para aprovação do crédito serão fixadas pela PROMITENTE VENDEDORA ou, na hipótese de financiamento bancário, pela instituição financeira.

A entrega de qualquer unidade não fica condicionada à conclusão das demais unidades do empreendimento nem da área comum, sendo suficiente para se concretizar a referida entrega que estejam concluídas apenas as obras de acabamento da unidade e as da entrada do respectivo empreendimento/condomínio.

Por se tratar de construção artesanal, as partes acordam e dão ciência que se verificada qualquer diferença nas dimensões do imóvel aqui transacionado, para mais ou para menos, de até 3%(três por cento), será aceitável. Pela mesma razão, diferenças de cor, tonalidade ou textura em elementos de origem mineral ou vegetal; etc. não poderão ser consideradas vícios ou defeitos no imóvel.

O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) tem ciência de que a PROMITENTE VENDEDORA poderá, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - QUADRO RESUMO**

**Cliente: JOSE APARECIDO DANTAS** **Data Base: 05/6/2010**

**Produto: BEACH PARK RESIDENCES -3 Q S - CASA 20**

**4.1.5 - FGTS:** R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a serem distribuídos da seguinte forma:

Através de recurso de FGTS

**4.1.6 - OUTRAS:** *****

Diretamente pelo cliente, mediante depósito em conta destinada ao financiamento do imóvel supra citado na Caixa Econômica Federal, importância esta que deverá ser liberada pelo Banco juntamente com a liberação do montante do financiamento obtido em favor da Construtora.

**Reajustes**

Todas as parcelas citadas no item 4.1.1 serão fixas. As parcelas citadas nos itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6, se houver, serão reajustas mensalmente pelo índice que resultar da divisão do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) de dois meses anteriores ao seu respectivo resgaste, pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil) de dois meses anteriores à assinatura do contrato. Tais parcelas serão corrigidas mensalmente a partir da assinatura deste contrato até o mês da sua efetiva quitação, seja com recursos diretos do PROMITENTE COMPRADOR ou na assinaturado contrato de financiamento junta à Caixa Econômica Federal. Em caso de congelamento ou extinção do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) , a correção das parcelas será efetuada pelo índice que melhor reflita a evolução dos custos de construção civil no Brasil.

**4.2 - Das Despesas de Transferência :** *****

**4.2.1 - Sinal:**

**5) ENTREGA DO IMÓVEL :**

Entrega: 02/2012 (fevereiro de 2012) *O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) declara ter conhecimento de que a data de entrega de chaves retro mencionada é estimativa e que poderá variar de acordo com a data de assinatura do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal. Prevalecerá como data de entrega de chaves, para qualsquer fins de direito, 24 (Vinte e Quatro) meses após a assinatura do referido contrato junto ao agente financeiro.

**6) DECLARAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR :**

Deverei manter atualizado todos os documentos que se fizerem necessários até a data de assinatura junto à cef; que a aprovação do financiamento solicitado caberá à CEF; que, em ocorrendo a falta de pagamento de qualquer obrigação assumida perante a PROMITENTE VENDEDORA, serão promovidos os registros correspondentes junto ao SERASA/SPC; que autorizo(amos) à CEF, por seus prepostos a consultar as informações consolidadas sobre o montante dos débitos e coobrigações, prestadas por Instituições Financeiras existentes em meu(nosso) nome, no Sistema de Central de Risco do Banco Central do Brasil; que estou(amos) ciente(s) da necessidade em adquirir seguro de vida e para o imóvel, na contratação do financiamento junto à CEF; que comprometo(mos) a comparecer quando convocado(s), pela Promitente Vendedora, seja na agência da CEF escolhida ou em qualquer localização por ela determinada.
Pelo fato de estar utilizando recursos do FGTS, não ser(em) proprietário(s) comprador(es), cessionário(s), usufrutário(s) de imóvel(is), residencial(is) urbano, construído ou em construção, financiado pelo SFH, em qualquer parte do território nacional. Não serem proprietário(s), promitentes comprador(es), cessionário(s), usufrutário(s) de imóvel(is), residencial(is) urbano, construído ou em construção, no município onde exerce sua ocupação principal ou onde se localiza a unidade objeto deste ou nos municípios limítrofes ou integrantes destas respectivas regiões metropolitanas.
A comissão de intermediação devida pela realização do presente negócio, bem como outras despesas com assessoria relativas à presente transação, são devidas por mim (nós), sendo que qualquer quantia deverá ser paga nas condições negociadas entre nós, PROMITENTE COMPRADOR(A) e imobiliária e/ou corretor, isentando-se a PROMITENTE VENDEDORA de qualquer responsabilidade.

Estou(amos) suficientemente(s) esclarecido(s) de que eventual falsidade e/ou recusa em fornecer qualquer informação que venha prejudicar a concretização do negócio junto ao Agente Financeiro, será considerada quebra de contrato e me(nos) sujeita às penalidades previstas na cláusula 7.

Americana, Data: 05 de junho de 2010

| Assinatura(s) Cliente(s) | Assinatura(s) Testemunha(s) |
|---|---|
| | |

1733 MR

Aprovado de acordo com a documentação apresentada nesta data

9/6/10

ROMA - Ass. Créd. Imobiliário

Confere com original

Casa 20

# Simulador - Planilha CET

SBPE/SFH - IM PLANTA - AQ TER E CONSTRUCAO - PF - POS FIXADA - HH 120 - (1754)

| | |
|---|---|
| Prazo Máximo: | 360 meses |
| Sistema de Amortização: | SAC |
| Cota máx. financiamento: | 90% |
| Valor de entrada: | R$ 46.485,00 |
| Prazo: | 360 meses |
| Valor de financiamento: | R$ 142.515,00 |
| Apólice de Seguro: | 68230 |
| Juros Nominais (aa): | 10,0262% |
| Juros Efetivos (aa): | 10,5001% |
| Custo Efetivo Total: | 11,32% |
| CESH - Circ. SUSEP 400/10: | 3,0098% |

**RESUMO**

Origem De Recurso. SBPE

Tipo De Pessoa: Fisica

Categoria De Pessoa: NAO FUNCIONARIO

Tipo De Financiamento. RESIDENCIAL URBANO

Categoria De Imóvel. CONSTRUCAO/AQ TER CONST - IM. PLANTA E COLETIVAS

Cidade: Americana - SP

Valor Do Imóvel:R$ 189.000,00

Renda Familiar.R$ 11.440,00

Número De Participantes. 1

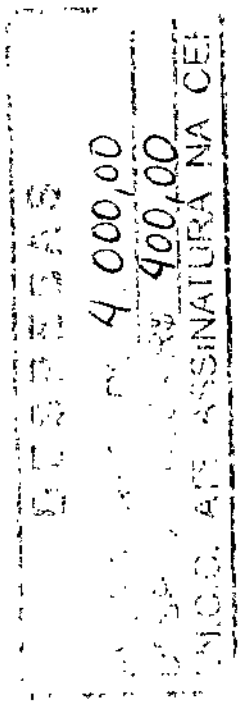
| Pactuação | Nascimento |
|---|---|
| 100,00% | 01/03/1985 |

**Componentes da prestação**

| | |
|---|---|
| Amortização + Juros | R$ 1.586,61 |
| Seguro DFI | R$ 20,41 |
| Seguro MIP | R$ 17,24 |
| Taxa de administração | R$ 0,00 |
| Taxa de risco de crédito | R$ 0,00 |
| Taxa operacional mensal | R$ 25,00 |
| TOTAL | R$ 1.649,26 |

**Taxas a Vista**

| | |
|---|---|
| Seguro à vista | R$ 37,65 |
| Taxa de serviço | R$ 0,00 |
| IOF | R$ 0,00 |
| TOTAL | R$ 37,65 |




**Fase de Obra**

| No. | (a + j)* | Prestação | Total Seguros | Tarifas | Saldo Devedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 0,00 | R$ 42,24 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 7 125,75 |
| 2 | R$ 59,53 | R$ 101,77 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 14.251,50 |
| 3 | R$ 119,07 | R$ 161,31 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 21.377,25 |
| 4 | R$ 178,61 | R$ 220,85 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 28.503,00 |
| 5 | R$ 238,14 | R$ 280,38 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 35.628,75 |
| 6 | R$ 297,68 | R$ 339,92 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 42.754,50 |
| 7 | R$ 357,22 | R$ 399,46 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 49 880,25 |
| 8 | R$ 416,75 | R$ 458,99 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 57.006,00 |
| 9 | R$ 476,29 | R$ 518,53 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 64.131,75 |
| 10 | R$ 535,83 | R$ 578,07 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 71.257,50 |
| 11 | R$ 595,36 | R$ 637,60 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 78.383,25 |
| 12 | R$ 654,90 | R$ 697,14 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 85.509,00 |
| 13 | R$ 714,44 | R$ 756,68 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 92.634,75 |
| 14 | R$ 773,97 | R$ 816,21 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 99 760,50 |

1734
SIC

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | R$ 833,51 | R$ 875,75 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 106.886,25 |
| 16 | R$ 893,05 | R$ 935,29 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 114 012,00 |
| 17 | R$ 952,58 | R$ 994,82 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 121.137,75 |
| 18 | R$ 1.012,12 | R$ 1.054,36 | R$ 17,24 | R$ 25,00 | R$ 142.515,00 |

**Fase de Amortização**

| No. | (a + j)* | Prestação | Total Seguros | Tarifas | Saldo Devedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 1.586,61 | R$ 1.649,21 | R$ 37,60 | R$ 25,00 | R$ 142.119,12 |
| 13 | R$ 1.546,92 | R$ 1.608,95 | R$ 37,03 | R$ 25,00 | R$ 137 368,56 |
| 25 | R$ 1 507,23 | R$ 1.568,68 | R$ 36,45 | R$ 25,00 | R$ 132.618,00 |
| 37 | R$ 1.467,54 | R$ 1.528,42 | R$ 35,88 | R$ 25,00 | R$ 127.867,44 |
| 49 | R$ 1.427,84 | R$ 1 488,14 | R$ 35,30 | R$ 25,00 | R$ 123.116,88 |
| 61 | R$ 1.388,15 | R$ 1.454,62 | R$ 41,47 | R$ 25,00 | R$ 118.366,32 |
| 73 | R$ 1.348,46 | R$ 1.414,09 | R$ 40,63 | R$ 25,00 | R$ 113.615,76 |
| 85 | R$ 1.308,77 | R$ 1.373,55 | R$ 39,78 | R$ 25,00 | R$ 108.865,20 |
| 97 | R$ 1.269,08 | R$ 1.333,02 | R$ 38,94 | R$ 25,00 | R$ 104.114,64 |
| 109 | R$ 1.229,39 | R$ 1.292,48 | R$ 38,09 | R$ 25,00 | R$ 99 364,08 |
| 121 | R$ 1.189,69 | R$ 1.258,37 | R$ 43,68 | R$ 25,00 | R$ 94.613,52 |
| 133 | R$ 1.150,00 | R$ 1.217,51 | R$ 42,51 | R$ 25,00 | R$ 89 862,96 |
| 145 | R$ 1.110,31 | R$ 1.176,65 | R$ 41,34 | R$ 25,00 | R$ 85.112,40 |
| 157 | R$ 1.070,62 | R$ 1.135,79 | R$ 40,17 | R$ 25,00 | R$ 80.361,84 |
| 169 | R$ 1.030,93 | R$ 1.094,94 | R$ 39,01 | R$ 25,00 | R$ 75.611,28 |
| 181 | R$ 991,24 | R$ 1.059,18 | R$ 42,94 | R$ 25,00 | R$ 70.860,72 |
| 193 | R$ 951,54 | R$ 1.017,97 | R$ 41,43 | R$ 25,00 | R$ 66.110,16 |
| 205 | R$ 911,85 | R$ 976,77 | R$ 39,92 | R$ 25,00 | R$ 61.359,60 |
| 217 | R$ 872,16 | R$ 935,57 | R$ 38,41 | R$ 25,00 | R$ 56.609,04 |
| 229 | R$ 832,47 | R$ 894,37 | R$ 36,90 | R$ 25,00 | R$ 51.858,48 |
| 241 | R$ 792,78 | R$ 860,42 | R$ 42,64 | R$ 25,00 | R$ 47.107,92 |
| 253 | R$ 753,09 | R$ 818,49 | R$ 40,40 | R$ 25,00 | R$ 42.357,36 |
| 265 | R$ 713,39 | R$ 776,55 | R$ 38,16 | R$ 25,00 | R$ 37.606,80 |
| 277 | R$ 673,70 | R$ 734,61 | R$ 35,91 | R$ 25,00 | R$ 32.856,24 |
| 289 | R$ 634,01 | R$ 692,68 | R$ 33,67 | R$ 25,00 | R$ 28.105,68 |
| 301 | R$ 594,32 | R$ 658,57 | R$ 39,25 | R$ 25,00 | R$ 23.355,12 |
| 313 | R$ 554,63 | R$ 615,05 | R$ 35,42 | R$ 25,00 | R$ 18.604,56 |
| 325 | R$ 514,94 | R$ 571,53 | R$ 31,59 | R$ 25,00 | R$ 13.854,00 |
| 337 | R$ 475,24 | R$ 527,99 | R$ 27,75 | R$ 25,00 | R$ 9 103,44 |
| 349 | R$ 435,55 | R$ 484,47 | R$ 23,92 | R$ 25,00 | R$ 4.352,88 |
| 360 | R$ 397,37 | R$ 422,37 | R$ 0,00 | R$ 25,00 | R$ 0,00 |

Os resultados obtidos representam apenas uma simulação e não valem como proposta, pois estão sujeitos a alterações de acordo com a apuração da capacidade de pagamento e a aprovação da análise de crédito a ser efetuada pela CAIXA. Poderá haver alterações das taxas, dos prazos e das demais condições sem aviso prévio. A contratação está condicionada à disponibilidade de recursos para sua região e ao atendimento das exigências do programa

1735

MRV Engenharia

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A
Av Raja Gabáglia, 2720, 2º Andar - Estoril
CEP 30494-170 - Belo Horizonte - MG.
CNPJ: 08.343.492/0001-20

## Dados do Cliente

| | |
|---|---|
| **NOME** | JOSE APARECIDO DANTAS |
| **CPF** | 597.405.076-20 |
| **CÓDIGO SAP** | 1000104065 |
| **OBRA** | BEACH PARK -3 Q S - CASA 20 |
| **VALOR DA VENDA** | R$ 184.951,00 |
| **CÓDIGO DO CONTRATO** | 40102665 |
| **DATA DA VENDA** | 05/06/2010 |

## Extrato para simples conferência

| Parcela | Vencimento | Vlr. Original | Reajuste | Acres/Desc | Valor | Vlr. Pago | Dt. Pag |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E001 ENTRADA (SINAL) | 16/06/2010 | 338,00 | | 10,93 | 348,93 | 348,93 | 23/07/2010 |
| E002 ENTRADA (SINAL) | 12/07/2010 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 12/07/2010 |
| E003 ENTRADA (SINAL) | 10/08/2010 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/08/2010 |
| E004 ENTRADA (SINAL) | 10/09/2010 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/09/2010 |
| E005 ENTRADA (SINAL) | 10/10/2010 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 11/10/2010 |
| E006 ENTRADA (SINAL) | 10/11/2010 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/11/2010 |
| E007 ENTRADA (SINAL) | 10/12/2010 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/12/2010 |
| E008 ENTRADA (SINAL) | 10/01/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/01/2011 |
| K001 KIT FIXO | 25/01/2011 | 1.000,00 | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 17/01/2011 |
| E009 ENTRADA (SINAL) | 10/02/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/02/2011 |
| K002 KIT FIXO | 20/02/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 21/02/2011 |
| E010 ENTRADA (SINAL) | 10/03/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/03/2011 |
| K003 KIT FIXO | 20/03/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 21/03/2011 |
| E011 ENTRADA (SINAL) | 10/04/2011 | 338,00 | | 6,76 | 344,76 | 344,76 | 13/04/2011 |
| K004 KIT FIXO | 20/04/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 20/04/2011 |
| E012 ENTRADA (SINAL) | 10/05/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/05/2011 |
| K005 KIT FIXO | 20/05/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 20/05/2011 |
| E013 ENTRADA (SINAL) | 10/06/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/06/2011 |
| K006 KIT FIXO | 20/06/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 20/06/2011 |
| E014 ENTRADA (SINAL) | 10/07/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 11/07/2011 |
| K007 KIT FIXO | 20/07/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 20/07/2011 |
| E015 ENTRADA (SINAL) | 10/08/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 10/08/2011 |
| K008 KIT FIXO | 20/08/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 22/08/2011 |
| E016 ENTRADA (SINAL) | 10/09/2011 | 338,00 | | | 338,00 | 338,00 | 12/09/2011 |
| K009 KIT FIXO | 20/09/2011 | 360,10 | | | 360,10 | 360,10 | 20/09/2011 |
| E017 ENTRADA (SINAL) | 10/10/2011 | 338,00 | | | 338,00 | | |
| E018 ENTRADA (SINAL) | 10/11/2011 | 338,00 | | | 338,00 | | |
| E019 ENTRADA (SINAL) | 10/12/2011 | 338,00 | | | 338,00 | | |
| E020 ENTRADA (SINAL) | 10/01/2012 | 338,00 | | | 338,00 | | |
| E021 ENTRADA (SINAL) | 10/02/2012 | 338,00 | | | 338,00 | | |
| E022 ENTRADA (SINAL) | 10/03/2012 | 338,00 | | | 338,00 | | |
| P001 CEF ASSOCIATIVO | 30/06/2012 | 142.515,00 | 16.447,66 | | 158.962,66 | | |
| X001 FGTS-ASSOCIATIVO | 30/06/2012 | 35.000,00 | 4.039,35 | | 39.039,35 | | |

1736

# Código identificador de deposito bancário

| | |
|---|---|
| **Santander** | 35452-1 |
| **Unibanco** | 21354527 |
| **Itaú** | 21354527 |

**OBSERVAÇÕES:**
Caso exista alguma parcela em aberto e o pagamento da mesma tenha sido efetuado há mais de 15 dias, favor enviar o comprovante de pagamento e a informação de qual parcela se refere através do Fale Conosco de nosso Portal de Relacionamento.
O extrato acima é para simples conferência.
O campo TOTAL PAGO refere-se ao somatório das parcelas vinculadas ao imóvel adquirido e possíveis taxas do contrato.
Os valores apresentados não correspondem ao Saldo devedor atualizado do cliente, pois não incluem encargos por eventuais parcelas em atraso. Para cálculo do Correto saldo devedor, você pode utilizar o Boleto Online.
Que saber mais sobre cada parcela clique aqui!

1787
850

| Mês/ano | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Últimos 12 meses (em %) | acumulado a partir de Jan/93 |
|---|---|---|---|---|
| Ago/2011 | 0,16 | 6,3137 | 7,7019 | 1.673,7933 |
| Jul/2011 | 0,59 | 6,1440 | 7,7665 | 1.671,1196 |
| Jun/2011 | 1,43 | 5,5214 | 7,7986 | 1.661,3179 |
| Mai/2011 | 2,03 | 4,0337 | 8,1600 | 1.637,8960 |
| Abr/2011 | 0,75 | 1,9638 | 6,9939 | 1.605,3082 |
| Mar/2011 | 0,44 | 1,2048 | 7,4399 | 1.593,3580 |
| Fev/2011 | 0,39 | 0,7614 | 7,4506 | 1.586,3780 |
| Jan/2011 | 0,37 | 0,3700 | 7,4078 | 1.580,2151 |
| Dez/2010 | 0,59 | 7,5683 | 7,5683 | 1.574,3899 |
| Nov/2010 | 0,36 | 6,9374 | 7,1513 | 1.565,1555 |
| Out/2010 | 0,15 | 6,5538 | 6,9591 | 1.559,5411 |
| Set/2010 | 0,20 | 6,3942 | 6,9377 | 1.557,2053 |
| Ago/2010 | 0,22 | 6,1819 | 6,7990 | 1.554,0971 |
| Jul/2010 | 0,62 | 5,9488 | 6,5752 | 1.550,6856 |
| Jun/2010 | 1,77 | 5,2959 | 6,3104 | 1.541,1306 |
| Mai/2010 | 0,93 | 3,4646 | 6,0597 | 1.514,3270 |
| Abr/2010 | 1,17 | 2,5113 | 5,3451 | 1.500,3735 |
| Mar/2010 | 0,45 | 1,3257 | 4,1164 | 1.483,0222 |
| Fev/2010 | 0,35 | 0,8718 | 3,4738 | 1.476,3785 |
| Jan/2010 | 0,52 | 0,5200 | 3,4738 | 1.471,2292 |

## QUADRO RESUMO - PROGRAMAS COM RECURSOS DO FGTS

| Programa | Modalidade | Renda familiar bruta | Valor máx. avaliação | Taxas de juros (***) | Quota de financiamento | Prazo de amortização | Garantia | Prazo de construção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Carta de Crédito FGTS | Aquisição de Imóvel Usado | de 465,00 a 2.325,00 | 80.000,00 (**) | 5% a.a. + TR | Até 240 meses até 100% de 241 a 300 meses até 90% de 301 a 360 meses até 80% | até 204 meses - Hipoteca até 300 meses - alienação | Alienação Fiduciária | |
| | | de 2.325,01 a 2.790,00 | | 6% a.a. + TR | | | | — |
| | | de 2.790,01 a 3.900,00(*) | | 8,16% a.a. + TR | | até 204 meses - Hipoteca até 360 meses - alienação | | — |
| | Aquisição de Imóvel Novo<br>Aquisição de terreno e Construção<br>Construção em Terreno Próprioo | de 465,00 a 2.325,00 | 80.000,00(**) | 5% a.a. + TR | | até 204 meses - Hipoteca até 300 meses - alienação | | |
| | | de 2.325,01 a 3.100,00 | | 6% a.a. + TR | | | | até 12 meses |
| | | de 3.100,01 a 3.900,00(*) | | 8,16% a.a. + TR | | até 204 meses - Hipoteca até 360 meses - alienação | | |
| | Conclusão, Reforma, Ampliação ou Melhoria | de 465,00 a 2.325,00 | 80.000, 00 | 5% a.a. + TR | Até 240 meses até 100% de 241 a 300 meses até 90% de 301 a 360 meses até 80% | até 204 meses - Hipoteca até 300 meses - alienação | | |
| | | de 2.325,01 a 2.790,00 | | 6% a.a. + TR | | | | |
| | | De 2.790,01 a 3.900,00(*) | | 8,16% a.a. + TR | | até 204 meses - Hipoteca até 360 meses - alienação | | — |
| | Aquisição de Material de Construção | de 465,00 a 2.325,00 | 80.000, 00 | 5% a.a. + TR | até 100% (valor máximo de financiamento: R$ 25.000,00) | até 120 meses | s/ garantia | até 6 meses |
| | | de 2.325,01 a 2.790,00 | | 6% a.a. + TR | | | | |
| | | De 2.790,01 a 3.900,00(*) | | 8,16% a.a. + TR | | | | |
| Carta de Crédito FGTS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA | Aquisição de Imóvel Novo PMCMV (Habite-se emitido com até 180 dias, ou habite-se emitido a partir de 26/03/09, tenha ultrapassado 180 dias, mas não tenha sido habitado ou alienado) | de R$ 465,00 a 2.325,00 | até 80.000,00 (**) | 5% a.a | Até 240 meses até 100% de 241 a 300 meses até 90% de 301 a 360 meses até 80% | até 204 meses - Hipoteca até 300 meses - Alienação | Alienação Fiduciária | — |
| | | de 2.325,01 a 3.100,00 | | 6% a.a. + TR | | | | — |
| | | de 3.100,01 a 3.900,00(*) | | 8,16% a.a + TR | | até 204 meses - Hipoteca até 360 meses - Alienação | | — |
| | Construção em terreno próprio, Aquisição de terreno e construção PMCMV | de R$ 465,00 a 2.325,00 | | 5% a.a | | até 204 meses - Hipoteca até 300 meses - Alienação | | |
| | | de 2,325,01 a 3.100,00 | | 6% a.a. + TR | | | | até 12 meses |
| | | de 3.100,01 a 3.900,00(*) | | 8,16% a.a + TR | | até 204 meses - Hipoteca até 360 meses - Alienação | | |

(*) Limite de renda familiar ampliada para até R$ 5.400,00 e para R$ 6.000,00 quando MCMV - somente para municípios integrantes da Região metropolitana ou equivalentes dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, municípios-sede de capitais estaduais, ou municípios com população igual ou superior a duzentos de cinquenta mil habitantes.

(**) OBS: O limite de avaliação de imóvel é ampliado para :
- Até R$ 170.000,00 Distrito Federal ou em municípios integrantes das regiões metropolitanas ou equivaletnes dos estados do RJ e SP.
- Até R$ 160.000,00 Municípios com população igual ou superior a 1.000.000 de habitantes ou em municípios-sede de capitais estaduais, não especificados no item anterior;
- Até R$ 130.000,00 Municípios população igual ou superior a duzentos e cinquenta mil habitantes ou em municípios integrantes de regiões metropolitanas ou equivalentes, inclusive aqules integrantes da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF;
- Até R$ 100.000,00 Municípios com população igual ou superior a cinquenta mil habitantes;

(***) A taxa de juros é reduzida em 0,5% aa para titular de conta vinculada do FGTS com no mínimo três anos de opção

| Programa | Modalidade | Renda familiar br... | Valor máx. avaliação | Taxas de juros | Quota de financiamento | Prazo de amortização | Garantia | Prazo de construção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA PRO COTISTA | Aquisição de Imóvel usado | sem limite | 500.000,00 | 8,66% aa + TR | 80% | 360 meses | Alienação Fiduciaria | Não se aplica |
| | Aquisição de Imóvel novo | | | | 85% | | | 12 ou 24 meses se vinculado a empreendimento |
| | Construção em terreno próprio e Aquisição de terreno e construção | | | | | | | |

1740

Valor R$ 190,671,00

Assessória R$ 5,720,00

22 x 338,00

INTERMEDIA 7,425,00

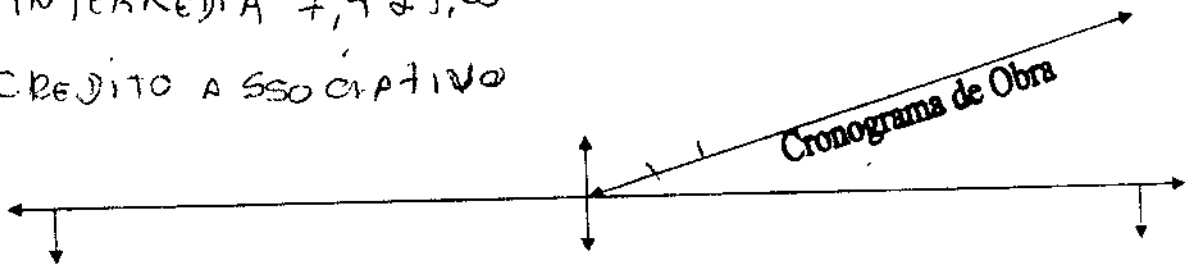
CREDITO ASSOCIATIVO

Tiago Lopes (19) 8183-2726 / 9201-9348
tiagolopes.imoveis@hotmail.com

+/-

Caixa Econômica
FGTS

170.100,00




Entrada
5,720,00

+ INCC
+ Escritura R$ ± 3.500,000

Chaves

200,00 RS ← Analista Credito → RS 400,00

---

$ 170,100.00 SÃO GABRIEL 125G

Valor R$ 190,671,00

Assessoria R$ 5,720,00 3X

1.436,00 + 22 x 338.00

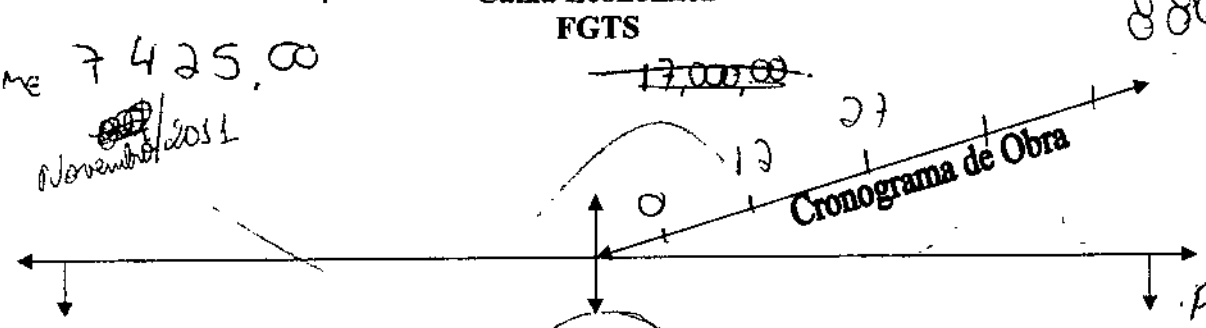
+/- 8 MESES

Caixa Econômica
FGTS

INTEME 7425,00

Novembro/2011

880,00




Entrada
5,720,00
338,00

+ INCC
+ Escritura R$ 3,500,00

Chaves
FEV/1
FINANCIA

200,00 RS ← Analista Credito → RS 400,00

34622402
KIT ACABAMENTO 34622402

Beira Parks 13/10

R$ 1,50

TodoDia

O JORNAL DA RMC

SÁB 08 OUT | 2011

www.tododia.com.br

# Aumento da população das praias alerta MP e prefeitura

Rodrigo Zanotto | TodoDia Imagem

A Secretaria de Meio Ambiente de **AMERICANA** e o MP (Ministério Público) organizam audiência pública com moradores da Praia dos Namorados e da Praia Azul para discutir obras compensatórias contra o impacto na construção de condomínios na região. Com a instalação de seis empreendimentos, os bairros terão quase o dobro de habitantes em dois anos.

1741

BOOM IMOBILIÁRIO

# Prefeitura e MPE traçam plano para absorver impacto

*Região das praias, com 18 mil pessoas, deve receber 15 mil em dois anos*

RODRIGO PEREIRA
AMERICANA

A Secretaria de Meio Ambiente de Americana e o MPE (Ministério Público Estadual) vão discutir com moradores da Praia dos Namorados e Praia Azul medidas compensatórias ao impacto da instalação de condomínios na região. A ideia é criar alternativas de trânsito, educação, saneamento e saúde para os bairros absor... 15 mil ... feitura ... lizada dia 26.

O MPE instaurou um inqu... rito para investigar impactos na região dos dois bairros em

Meio ... Uma das ...

Angelo | TodoDia Imagem

mou que foi convidada a discutir sobre o assunto, mas não há nada definido ainda.

"Devemos discutir e apresentar uma proposta para que a coisa vire de forma que venha a comportar todos os 15 mil (novos habitantes)", explicou o secretário de Meio Ambiente.

1743

# EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
André Pagani de Souza
Renata Santos Barbosa Catão
Amauri Feres Saad
Adriana Buccolo
Juliana Fosaluza
Leticia Zuccolo Paschoal da Costa
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Bruna da Costa Teixeira
Marcela Henrique Laranja
Lury Tomioka
Gabriel Azevedo Silva

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloisa P. S. Buccolo


PGMP - 1325/11
Recebi em 21/10/2011,
às 15h00.
Cristiane Moreira Oliveira
Oficial de Promotoria
Matr nº 003671


Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Ronaldo Camargo Soares
Mario Rossi Barone
Priscila Arana
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Carla Cristina Bordignon de Mello
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Arthur de Mattos Planet Buarque
Fernanda Leoni
Ana Carolina da Silva Boretto
Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi

*Consultores*

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

**Inquérito Civil nº 14.0187.000025/2010-3**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados "*in fine*" assinados, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, no formato digitalizado.

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 20 de outubro de 2011.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**




SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - 04543-000 - Tel (55 11) 3071-1000 – Fax: (55 11) 3071-2125
www.edgardleite.com.br - leiteadv@leiteadv.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/2010***

***JUNTADA***

*Aos 26 de outubro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Manifestação da Transportadora Americana, com documentos anexos, em 09 laudas;**
- **Ofício JUR/AB-12617-2011-0, da CCR Autoban, em resposta ao Ofício 2PJA 584/2010-1;**
- **E-mail sobre TAC firmado entre SECOVI e MP, para obrigar incorporadoras a incluírem nos contratos, cláusulas sobre atraso em obras;**
- **Mapa via satélite da região da Praia dos Namorados.**

*Eu, (_____), Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41A

1746

TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

Exmo. Sr. Dr. da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Americana.

**Ref.: IC MP 013/2010-1**

**Assunto:** Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana.

**TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.**, sociedade estabelecida na Av. Comendador Thomaz Fortunato, n. 3466, em Americana, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ n. 43.244.631/0001-69, por seu representante legal, tendo recebido a notificação acima, vem perante V. Exa. expor o seguinte:

1. Realmente existe intenção de construção de um prédio e instalações próprios para a atividade denominada *shopping center*, no terreno onde a requerente possui atualmente suas instalações.

2. Ocorre, entretanto, que uma construção desse tipo não pode estar subordinada somente à "vontade" do proprietário de fazer a construção. Constitui condição indispensável, a elaboração de estudos de mercado, de viabilidade econômica, de custo, de previsão de retorno, lucratividade, etc., sem se falar nas questões ligadas à construção, como licença dos órgãos públicos e atendimento de todas as demais exigências legais e normativas aplicáveis, inclusive ambientais.

1747

TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

3. A efetiva contratação desses estudos dependerá, como é óbvio de uma condição prévia, qual seja, em primeiro lugar, saber se a Municipalidade de Americana, que constitucionalmente é a responsável pela legislação sobre o uso do solo e urbanização, permitiria essa construção, nesse local.

4. Exposta essa premissa, a requerente informa que a única providencia concreta tomada até o momento, foi o protocolo, na Prefeitura Municipal, de um projeto, do qual consta a implantação e o projeto da construção que estaria, de início, planejada. Esse protocolo tem o número 40886/2011, e consiste na planta cuja cópia é apresentada em anexo.

5. Somente depois de eventual aprovação é que a requerente irá contratar os demais estudos, especialmente o de viabilidade econômica, cálculo de custo e retorno, e depois disso, caso o resultado seja positivo, é que passará para a contratação de projetos e todas as demais aprovações necessárias. Como é óbvio, se esses estudos não demonstrarem a viabilidade econômica desse tipo de empreendimento, a idéia será abandonada.

6. Nessa situação e pelos motivos expostos, a reqte. informa que não tem, ainda, condições de responder todas as indagações constantes da notificação.

A requerente pode adiantar, entretanto, que na hipótese de vir a ser decidida a realização desse projeto, todas as exigências legais e normativas que forem aplicáveis e exigíveis serão rigorosamente observadas, assim como serão providenciadas todas as aprovações de todos os órgãos públicos que venham a ser envolvidos.

Sendo o que cumpria informar, no momento,

J. aos autos.

P. Deferimento.

Americana, 25 de outubro de 2011.

**Transportadora Americana Ltda.**
**Celso Delle Donne Lucchiari**
**Diretor**

Sandra Maria S. Conceição
Oficial de Promotoria
Matr nº 003500

Recbi 26/10/11
PGMP 1342/11

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA -
SEC.ADM. - PROTOCOLO - 20-Jul-2011-15:41-040886-

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE PROCESSO

Acesse o nosso site: www.americana.sp.gov.br - link "Protocolo" e digite o número acima ou Disque SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão
Fone: 3475-9024

INTERESSADO: Isamp. Americana S.A.-de

ASSUNTO: Aprov. de projeto

348

# PROJETO COMPLETO
IMPLANTAÇÃO

FOLHA 03/04

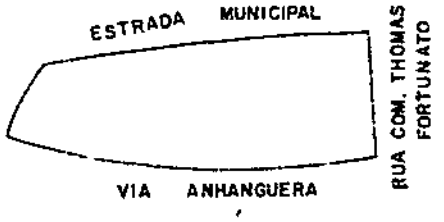
OBRA REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL ( TRANSPORTADORA )

LOCAL AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO - GLEBA
BAIRRO BARROCA - AMERICANA - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO TRANSPORTADORA AMERICANA

ESCALAS 1:500 CAD. 35.0500.0010.000.7

## SITUAÇÃO S/ESCALA




## ÁREAS

VIDE PROJETO

## DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PRESENTE NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO : TRANSPORTADORA AMERICANA

PROJETO : JOSÉ LEITE DE CARVALHO E SILVA
ARQUITETO CREA 11.225/D

RESP. TÉCNICO: JOSÉ LEITE DE CARVALHO E SILVA
ARQUITETO CREA 11.225/D

A.R.T. - 0600112253/98/18

P.M.A. - 106

VISTORIA FISCAL

Prefeitura Municipal de Americana
APROVADO
Eng.º Civil - Luis Antonio de Souza Neto
CREA - 0641350513
Planta n.º 54085
Prot N.º 20651/98 30 ABR 1999

Proibido o lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos

1750
80

# LEGENDA

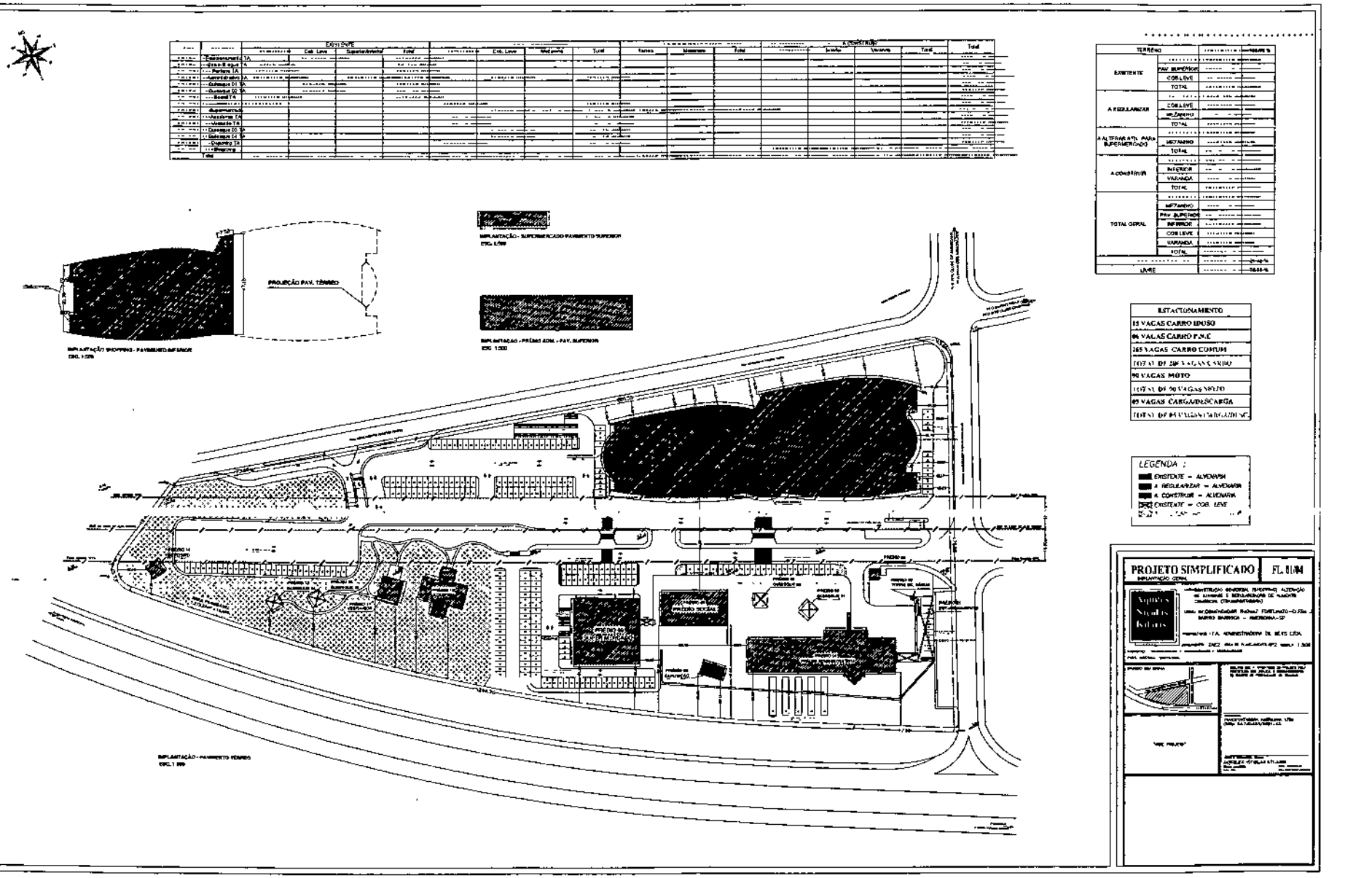
 APROVADO, NÃO CONSTRUÍDO

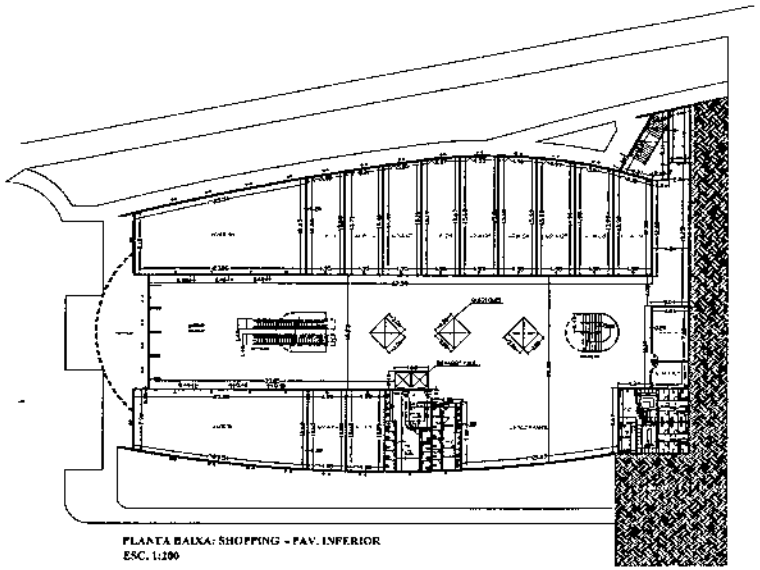
# QUADRO DE ÁREAS

| | M² | % |
|---|---|---|
| **TERRENO** | 47.113,34 | 100,00 |
| PRÉDIO ADMIN. EXIST. | | |
| PAV. TÉRREO | 1.180,85 | |
| PAV. SUPERIOR | 1.073,40 | |
| PRÉDIO SOCIAL EXIST. | | |
| TOTAL | 535,37 | |
| APROVADO NÃO CONST. | 52,55 | |
| PAV. TÉRREO | 482,82 | |
| PRÉDIO CARGAS EXIST. | | |
| PAV. TÉRREO | 930,25 | |
| MEZANINO | 111,33 | |
| DIVERSOS | | |
| EXISTENTE: | | |
| CAIXA D'ÁGUA | 4,15 | |
| PORTARIA | 20,25 | |
| A REGULARIZAR = (TOTAL) | 332,25 | |
| GUARITA | 20,25 | |
| ESTACIONAMENTO | 240,00 | |
| QUIOSQUES | 72,00 | |
| APROVADO, NÃO CONSTRUÍDO | | |
| GUARITA | 20,25 | |
| TOTAL | 4.115,05 | |
| OCUPAÇÃO | 2.930,32 | 6.22 |

76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... conf. fls. 6570


PROJEÇÃO PAV. TÉRREO
IMPLANTAÇÃO - SUPERMERCADO PAVIMENTO SUPERIOR
ESC. 1/750
IMPLANTAÇÃO - PRÉDIO ADM. + PAV. SUPERIOR
ESC. 1:500
IMPLANTAÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO
ESC. 1:500
ESTACIONAMENTO
85 VAGAS CARRO IDOSO
06 VAGAS CARRO P.N.E
265 VAGAS CARRO COMUM
90 VAGAS MOTO
05 VAGAS CARGA/DESCARGA
LEGENDA :
EXISTENTE – ALVENARIA
A REGULARIZAR – ALVENARIA
A CONSTRUIR – ALVENARIA
EXISTENTE – COB. LEVE
PROJETO SIMPLIFICADO
FL. 01/04



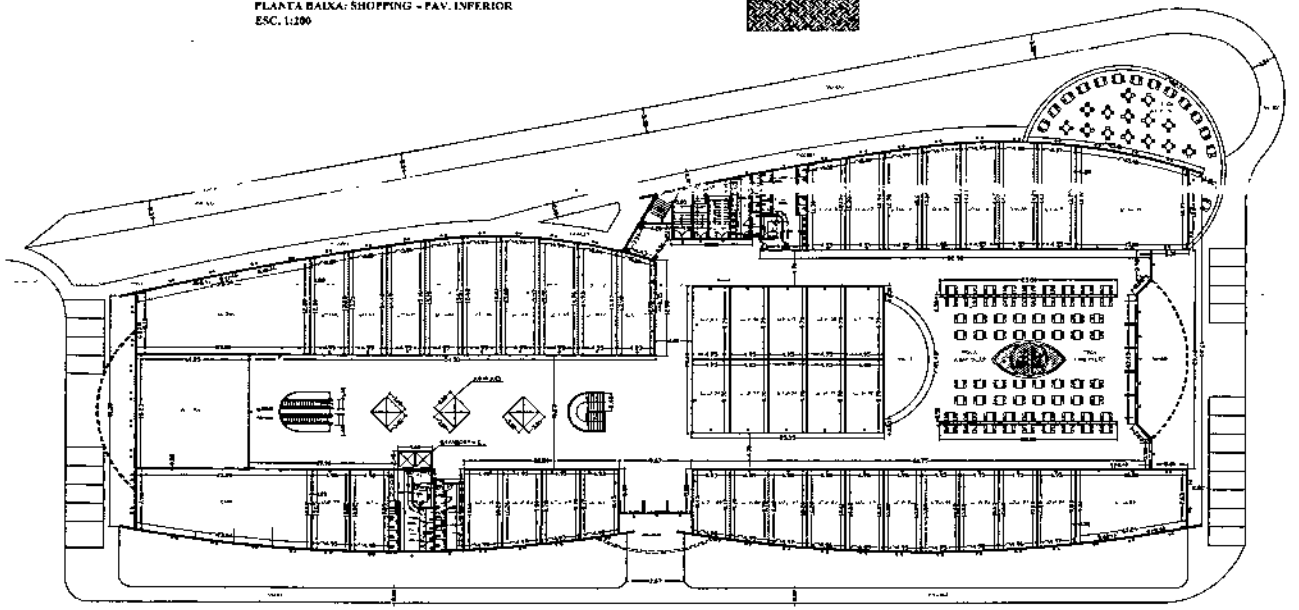
PLANTA BAIXA: SHOPPING - PAV. INFERIOR
ESC. 1:200

| SANITARIOS FEMININO |
|---|
| PAV. TERREO |
| 16 VASOS COMUNS |
| 02 VASOS P.N.E |
| PAV. INFERIOR |
| 08 VASOS COMUNS |
| 01 VASO P.N.E |
| TOTAL: 27 VASOS |

| SANITARIOS MASCULINO |
|---|
| PAV. TERREO |
| 05 VASOS COMUNS |
| 01 VASOS P.N.E |
| 12 MICTÓRIOS |
| PAV. INFERIOR |
| 04 VASOS COMUNS |
| 01 VASO P.N.E |
| 06 MICTÓRIOS |
| TOTAL: 15 VASOS |
| TOTAL - 12 MICTÓRIOS |

| PORTAS SHOPPING | | |
|---|---|---|
| CÓD | LARG | ALT. |
| P1 | 3.00 | 3.00 |
| P2 | 4,75 | 3.95 |
| P3 | 1.90 | 2.10 |
| P4 | 0.90 | 2.10 |
| P5 | 7,75 | 3.95 |
| P6 | 15.03 | 3.95 |
| P7 | 8.08 | 3.95 |
| P8 | 4.80 | 3.00 |
| P9 | 1.70 | 2.10 |
| P10 | 2.30 | 2.10 |

| JANELAS SHOPPING | | | |
|---|---|---|---|
| CÓD. | LARG | ALT. | PEIT |
| J1 | 3,00 | 1.70 | 3.00 |
| J2 | 7.80 | 2.40 | 0.00 |
| J3 | 7,80 | 1.70 | 3.00 |
| J4 | 4.80 | 2.20 | 0.80 |
| J5 | 4.80 | 1.70 | 3.00 |
| J6 | 5.80 | 0.80 | 3.90 |
| J7 | 3.60 | 0.80 | 3.90 |
| J8 | 3.60 | 2.70 | 0.30 |
| J9 | 3.60 | 2.25 | 3.50 |
| J10 | 3.80 | 2.70 | 0.30 |
| J11 | 3.80 | 2.25 | 3.50 |
| J12 | 4.80 | 2.70 | 0.25 |
| J13 | 4.80 | 2.25 | 3.25 |
| J14 | 1.90 | 0.90 | 2.10 |
| J15 | 3.65 | 0.80 | 1.65 |
| J16 | 5.80 | 0.80 | 1.65 |
| J17 | 5.800 | 0.80 | 2.15 |
| J18 | 3.600 | 0.80 | 2.15 |
| J19 | 9.000 | 3.95 | 0.00 |
| J20 | 6.000 | 3.95 | 0.00 |
| J21 | 3.950 | 3.95 | 0.00 |
| J22 | 3.550 | 3.00 | 0.00 |
| J23 | 3.550 | 2.25 | 3.50 |
| J24 | 3.300 | 2.25 | 3.50 |
| J25 | 4.550 | 2.70 | 0.30 |
| J26 | 4.550 | 2.25 | 3.50 |
| J27 | 3.300 | 3.00 | 0.00 |



PLANTA BAIXA: SHOPPING - PAV. TÉRREO
ESC. 1:200

OBS.: A ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO SERÃO COMPLETADAS ARTIFICIALMENTE

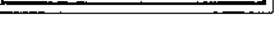
PROJETO SIMPLIFICADO | EL 0264



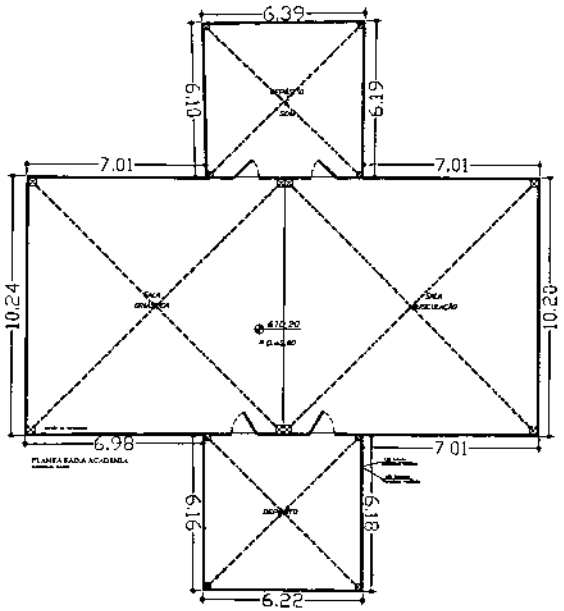


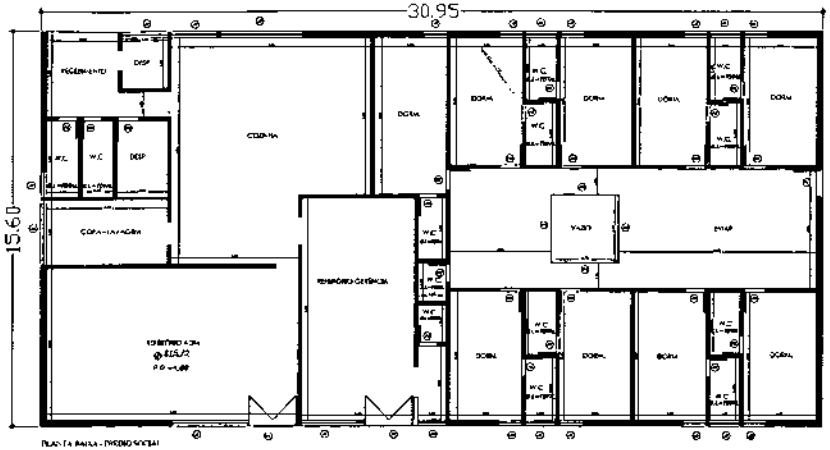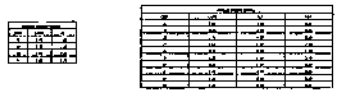






15.50
69.25
69.25
15.50
15.50
36.95
15.40
4.20
1.00
6.00
1.00
4.20
13.85
15.40
10.30
3.50
30.50
25.50
5.00
7.62
7.63
30.50
15.25
18.00
10.00
6.20
2.50
30.50
6.70
23.80
30.50
PROJETO SIMPLIFICADO

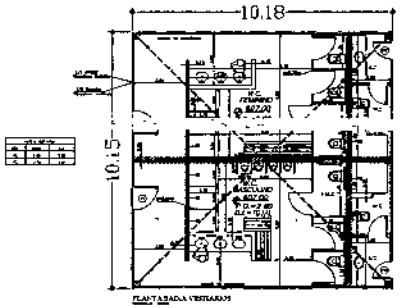


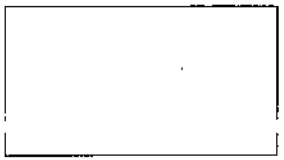





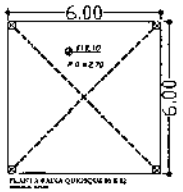


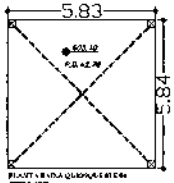

LEGENDA
- EXISTENTE – ALVENARIA
- A REGULARIZAR – ALVENARIA
- A CONSTRUIR – ALVENARIA
- EXISTENTE – COBOGÓ LEVE
- A REGULARIZAR – COBOGÓ LEVE

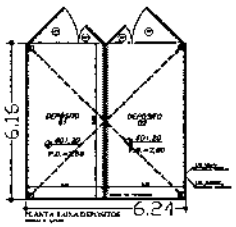


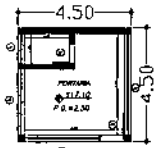


PLANTA BAIXA - PREDIO DE EXPOSIÇÃO
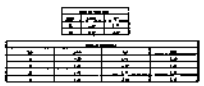


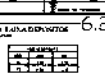





# PROJETO SIMPLIFICADO

FL. 04/04

PLANTA BAIXA ACADEMIA, VESTIÁRIO, QUIOSQUES, PORTARIA, DEPÓSITO PREDIO EXPOSIÇÃO, PREDIO SOCIAL, ESTACIONAMENTO

Aquiles Nicolas Kilaris

OBRA: CONSTRUÇÃO COMERCIAL (SHOPPING), ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E REGULARIZAÇÃO DE AUMENTO COMERCIAL (TRANSPORTADORA)

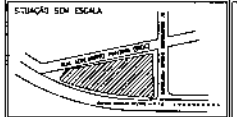
BAIRRO BANDEIRA – AMERICANA–SP

PROPRIETÁRIO : T.A. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ZONEAMENTO ZAE2 AREA DE PLANEJAMENTO AP2 ESCALA : 1:100

CADASTRO : 35-2500300041 / 35-2500300042 / 35-2500300043

SITUAÇÃO SEM ESCALA



AFIRMO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

"VIDE FOLHA 01/04"

PROPRIETÁRIO
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
CNPJ: 64.740.483/0001-43

AQUILES NICOLAS KILARIS

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**
*Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200*
*Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP*
*tel / fax: 55 (11) 4589 4000*
*www.grupoccr.com.br/autoban*

CCR AutoBAn

JUR/AB-12617-2011-0

Jundiaí, 20 de outubro de 2011

Junte-se aos autos
Am, 20/10/11
Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de São Paulo
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Americana
Ilmo. Dr. Ivan Carneiro Castanheiro
Promotor de Justiça

IC MP 14.0187.0000013/2010-1

Ref.: Ofício 2PJA 584/2011 – Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana. – Protocolo AB 015465 de 05/10/11

Ilustríssimo Senhor Promotor,

AUTOBAN – Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. vem, por seu representante legal, em resposta às indagações contidas no ofício supra mencionado que trata de eventuais impactos ao tráfego na Rodovia Anhanguera, em especial do km 120 ao 128, fornecer os seguintes esclarecimentos de forma pontual:

Sobre os estudos de fluxo de tráfego indagados no item "*a*" esclarecemos, inicialmente, que não há estudos relativos aos trevos.

Por outro lado, os estudos sobre o tráfego na rodovia apontam que o trecho apresentou Nível de Serviço adequado ao ano de 2010.

Além disso, a Concessionária dispõe de dados referentes ao tráfego dos últimos anos e tais dados demonstram que a rodovia atende às necessidades atuais, de sorte que os níveis de serviço compromissados vêm sendo atendidos.

Informamos, também, que não existem atualmente estudos em andamento de ampliação dos trevos citados.

Quanto ao acesso à rodovia pela Avenida Comendador Thomaz Fortunato, em que pese não existir estudo específico para o referido local, entendemos que este tipo de ligação não se presta a ligação arterial de município direto à rodovia.

Dentre as principais normas que regulam os acessos a rodovias e sua integração com as vias urbanas dos municípios, podemos apontar, dentre outros, o Decreto 30.374 de 12 de setembro de 1989, a Portaria SUP/DER nº 78 de 23 de julho de 2001 e o Manual de Normas do DER Seção 3.02 (anexas).

Protocolo nº 1315/11
PAULA C. F. SOUZA
Oficial da Promotoria I
Resp. Nº 277395
20/10/11

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**
*Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200*
*Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP*
*tel / fax: 55 (11) 4589 4000*
*www.grupoccr.com.br/autoban*

1756

CCR AutoBAn

Com relação ao plano de aumento do número de faixas de tráfego, de duas para três por sentido, enviamos anexados os estudos funcionais que atualmente estão em fase de aprovação. O prazo atual para implantação é de 01/05/2012 a 30/04/2014.

Esta ampliação já era prevista em nosso contrato desde a sua assinatura em 1998, portanto, não tinha como considerar os empreendimentos atuais. Pólos Geradores de Tráfego conforme indicado no mencionado ofício, deverão reduzir a funcionalidade deste trecho de rodovia e em especial dos seus dispositvos de entroncamento, em face das suas características de tráfego urbano.

Sobre o questionamento formulado no item *"d-1"*, esclarecemos que, apesar de conhecermos o assunto, não há qualquer procedimento administrativo em trâmite nesta Concessionária para análise de impacto de tráfego gerado pela instalação de um "Shopping Center" na região e de sua mitigação. Por conta do afirmado acima, não temos, no presente momento, como mensurar qual seria o impacto da construção de um "Shopping Center" na região.

Com base nas informações prestadas por essa d. Promotoria, vislumbramos a possibilidade de queda do nível de serviço, sobretudo nos entroncamentos da região, e lembramos que os atuais trevos têm capacidade limitada.

Como não foram fornecidas maiores informações a esta Concessionária, não temos dados conclusivos acerca do impacto que estes empreendimentos, dentre outros, causarão, porém, em que pese a inexistência de um estudo sistêmico, tudo nos leva a crer que há necessidade de melhorias a serem implementadas na região, em especial nos trevos e no sistema viário municipal, para absorver o fluxo com características urbanas já existente e o novo a ser gerado pelos PGTs.

A AutoBAn sugere que os envolvidos no aumento de tráfego urbano através do sistema rodoviário contratem, em conjunto, estudos específicos com especialistas no assunto que, com base em dados técnicos, possam não só calcular o impacto de tráfego no curto ou médio prazo, mas que possam também sugerir soluções duradouras para a região que passa por notória fase de expansão.

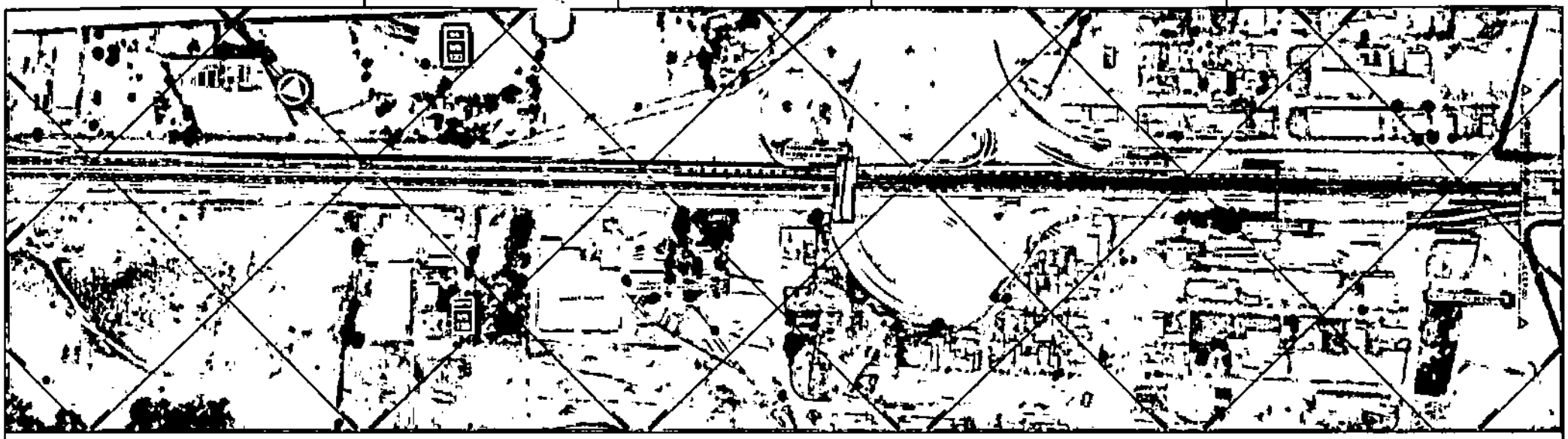
Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição dessa d. Promotoria para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

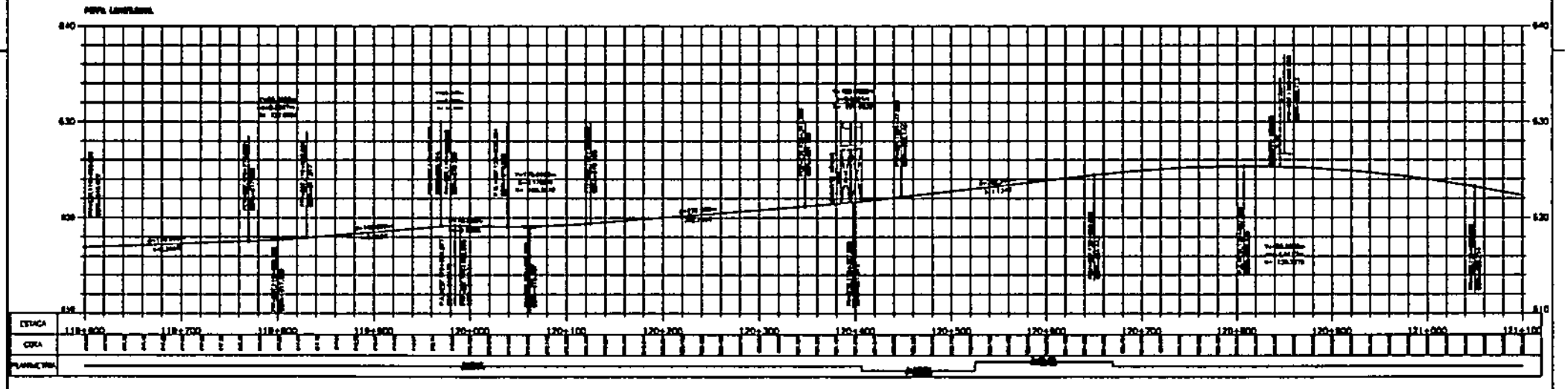
Atenciosamente,

AUTOBAN – CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Mauricio Vasconcellos

Luiz Henrique Casarri






LEGENDA DA PLANTA:

NOTAS

1 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

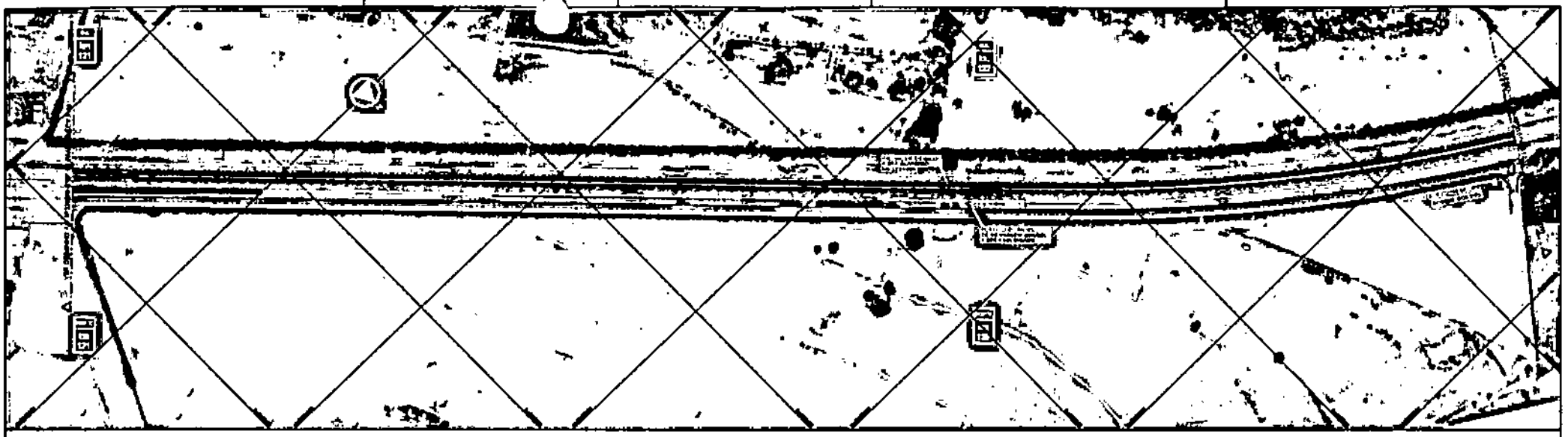
ARTESP

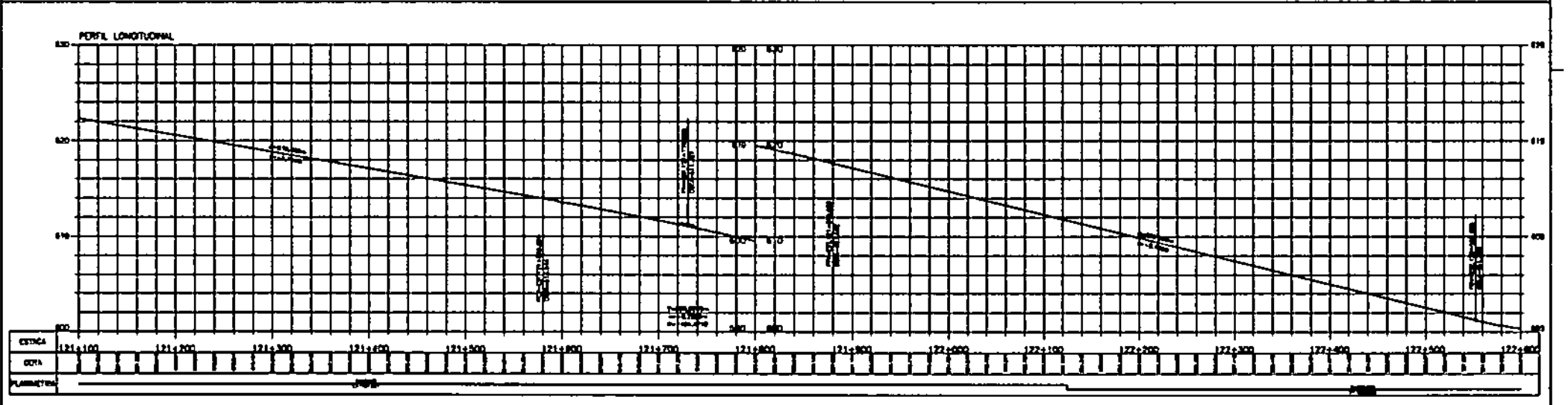
CCR AutoBAn

Canhedo Beppu

DER SP

1754






LEGENDA DA PLANTA:

| QUADRO RESUMO | |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

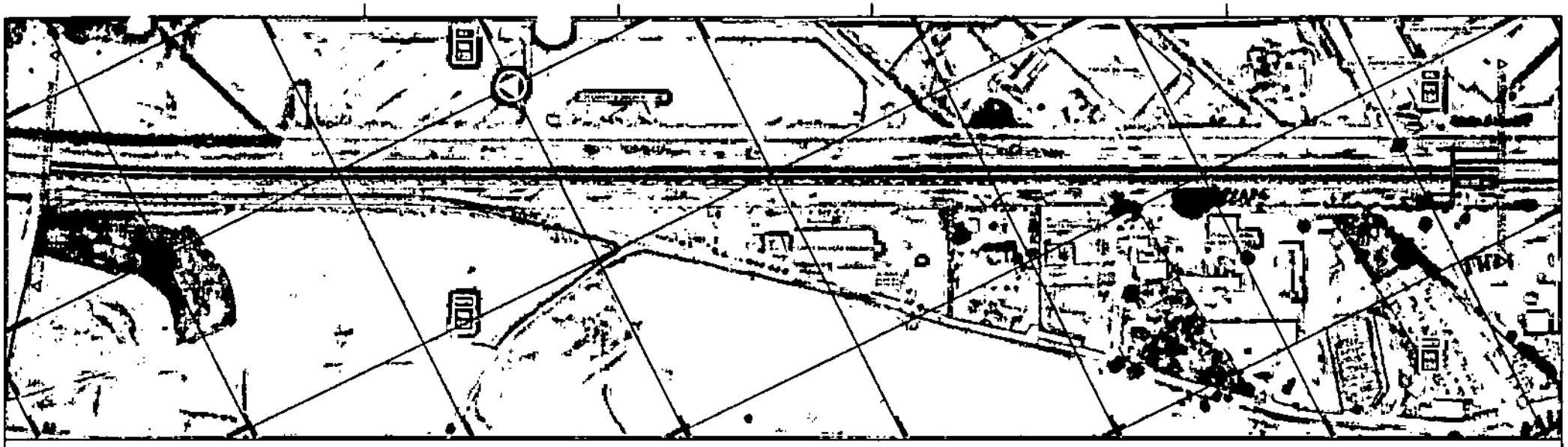
NOTAS:
1 - MEDIDAS EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO
2 - VER SEÇÕES TIPO HO 003, 06-SP/MS/005-126 126-001 PH/DF

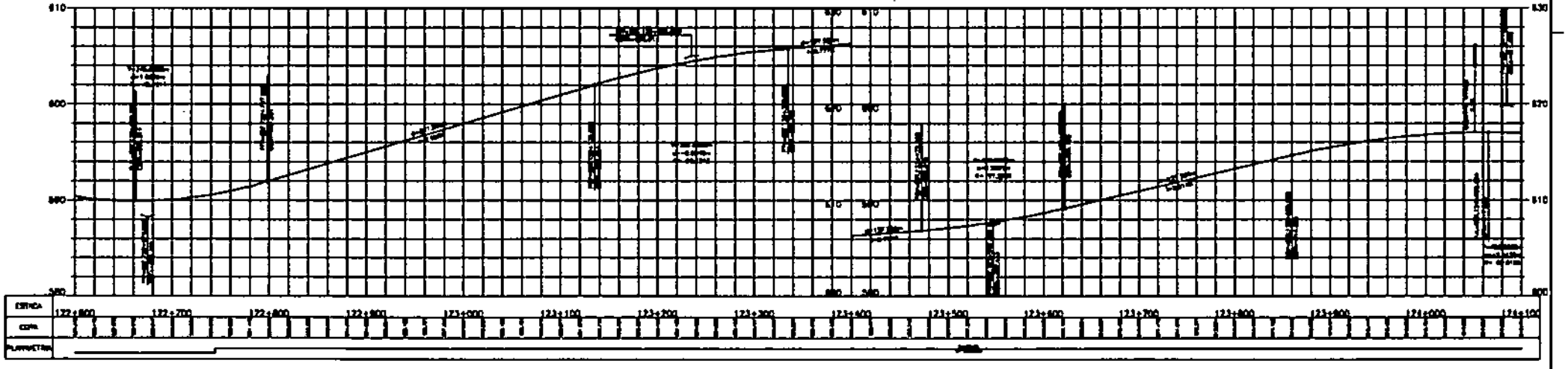
ARTESP

CCR AutoBAn

Canhedo Beppu Engenheiros Associados Ltda

DER






LEGENDA DA PLANTA:

NOTAS:
1 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA
2 - VER MEDIDA TIPO NO DES. DS-SP0000-120-130-SH-PR-001

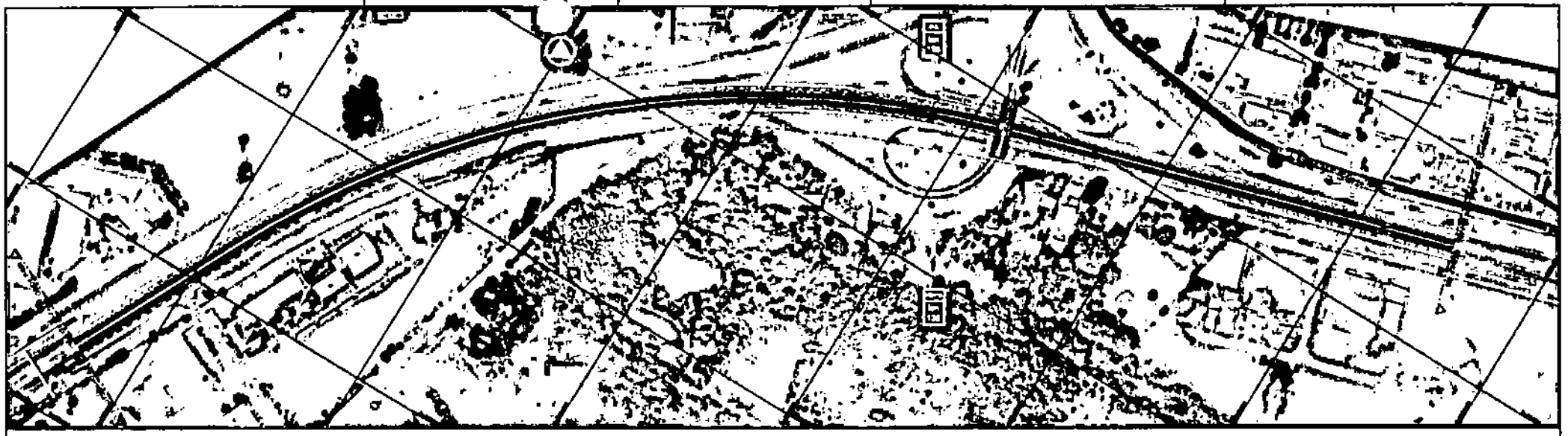
Canhedo Beppu
Engenheiros Associados Ltda.

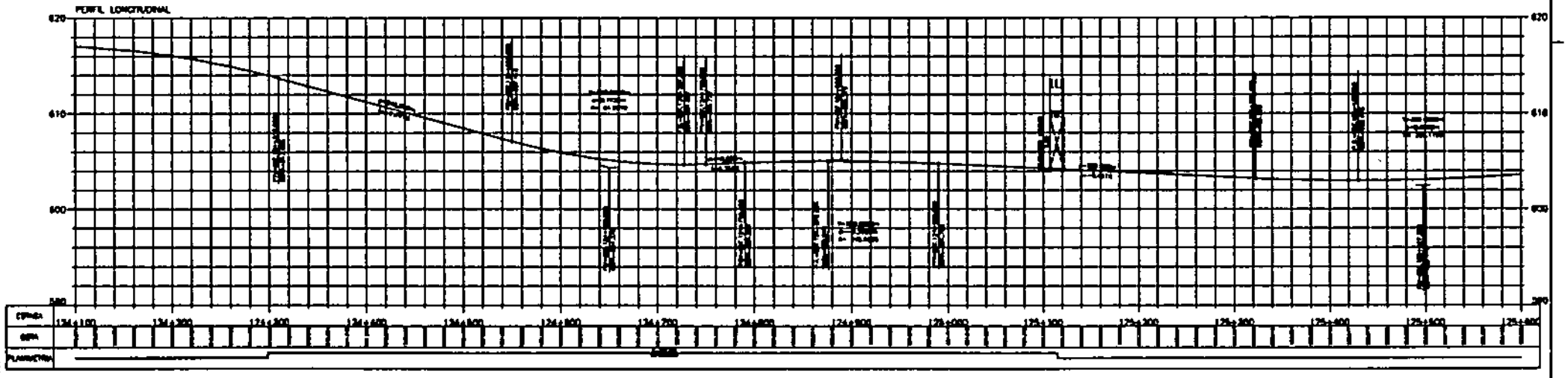
ARTESP

CCR AutoBAn

PROJETO FUNCIONAL - IMPLANTAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO

DER






LEGENDA DA PLANTA:

NOTAS
1 - UNIDADES EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2 - VER ESPECIFICAÇÃO TIPO NO DNIT 104/2009-ES/DNIT/PRO/DNIT

ARTESP

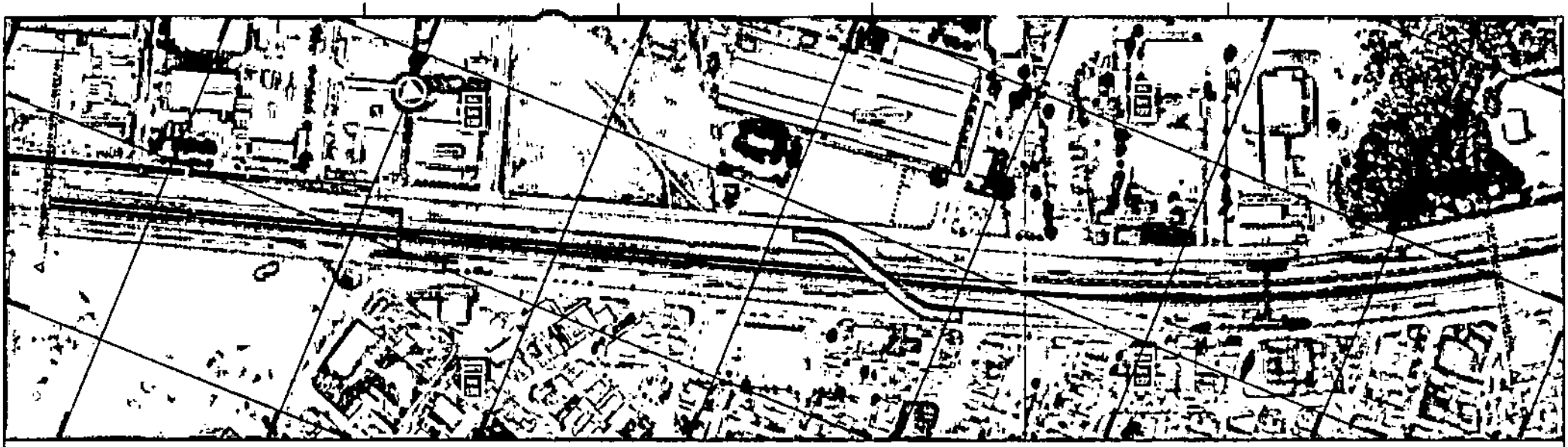
CCR AutoBAn

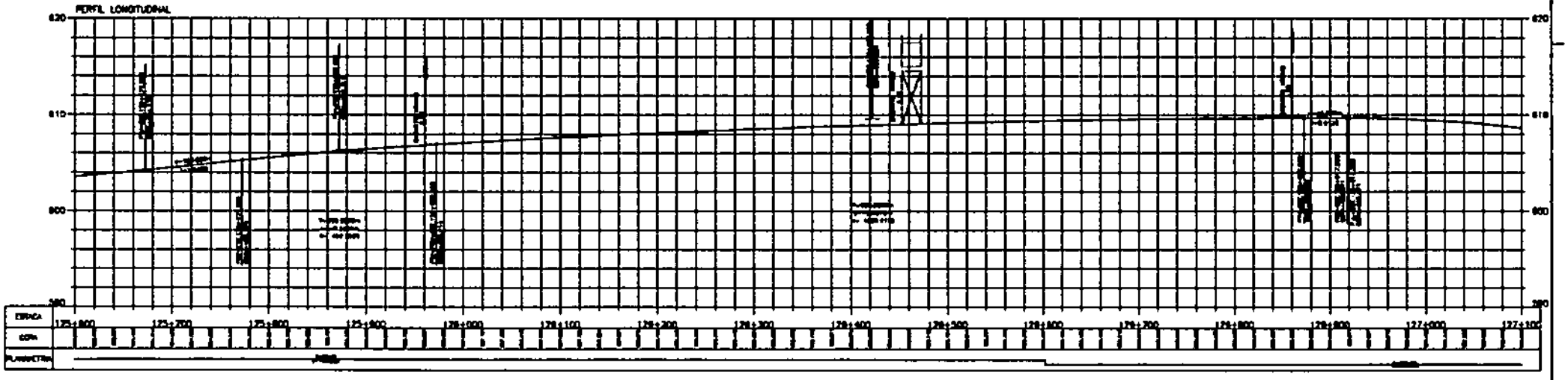
PROJETO FUNCIONAL - IMPLANTAÇÃO E OBRAS ANTECIPADAS

DER SP

Canhedo Beppu
Engenheiros Associados Ltda

1760






LEGENDA DA PLANTA:

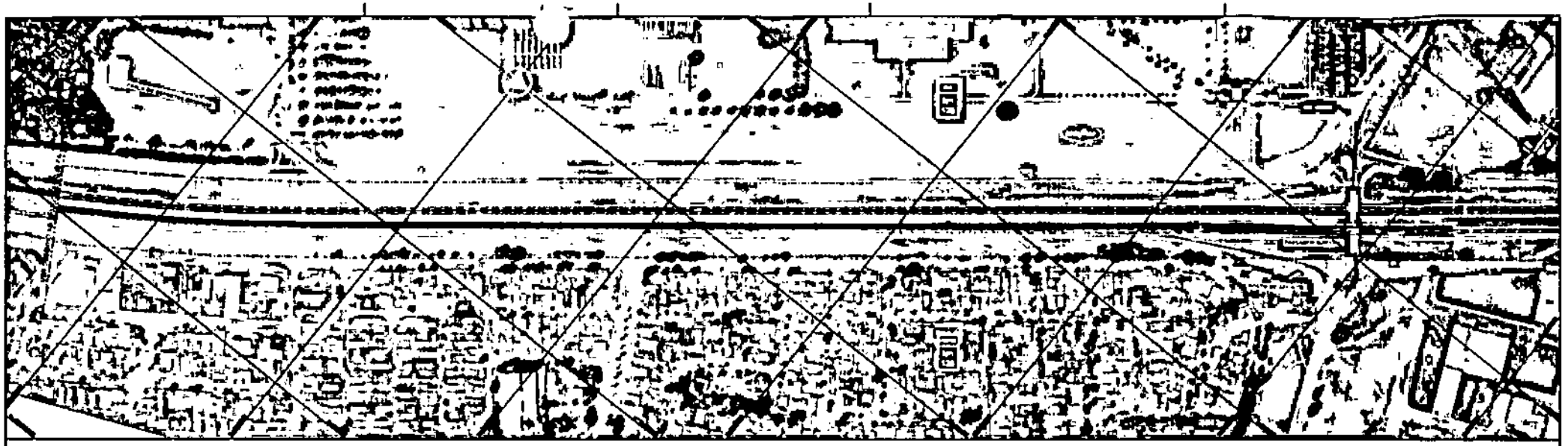
NOTAS
1 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO INDICADO CONTRARIO.
2 - VER RECORTE SITO NO DES-ERRAMADA 100-124-004-PM007

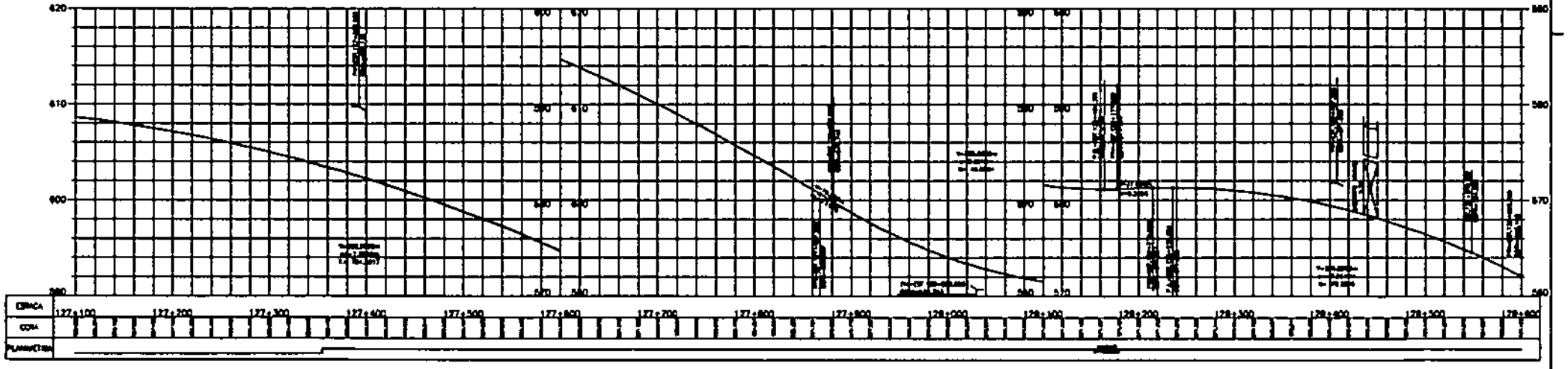
ARTESP

CCR AutoBAn

Canhedo Beppu

DER






LEGENDA DA PLANTA:

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

ARTESP

CCR AutoBAn

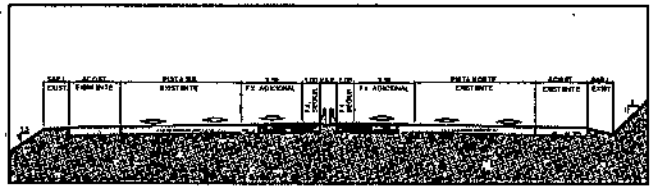
PROJETO FUNCIONAL - IMPLANTAÇÃO DE TERCEIRA FAIXA

DER

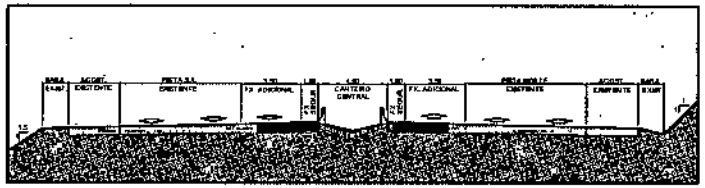
Canhedo Beppu
Engenheiros Associados Ltda

17

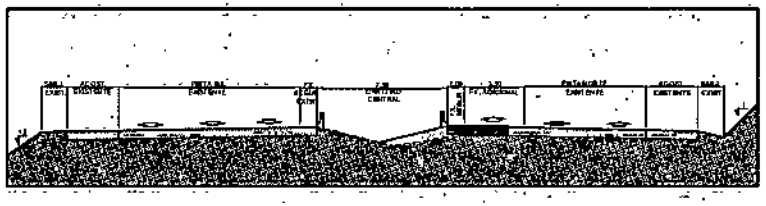
SEÇÃO TIPO - EST.120+220 a EST. 121+967.766



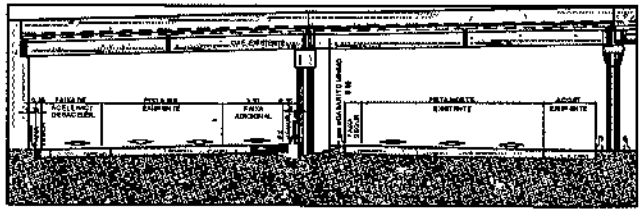
SEÇÃO TIPO - EST. 121+967.766 a EST.126+602.049



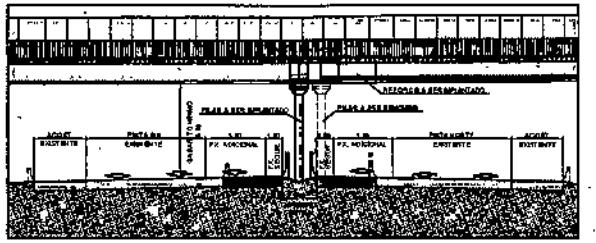
SEÇÃO TIPO - EST. 126+602.049 a EST. 128+440.000



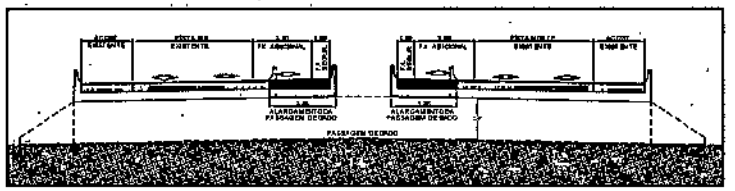
SEÇÃO TIPO - OAE no km 120+460



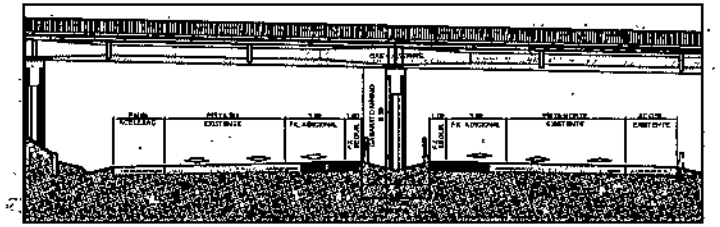
SEÇÃO TIPO - PASSARELA no km 120+845



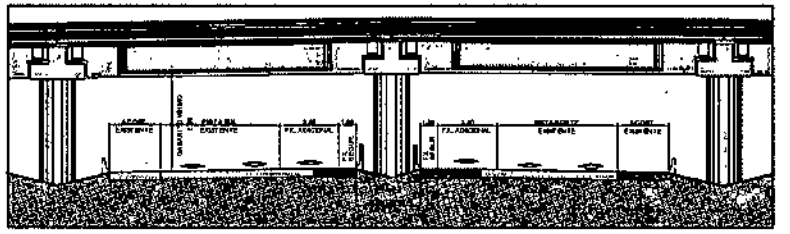
SEÇÃO TIPO - PASSAGEM DE GADO no km 122+000



SEÇÃO TIPO - OAE no km 125+120



SEÇÃO TIPO - OAE no km 126+460



NOTAS

1 - MEDIDAS EM METRO EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

ARTESP

CCR AutoBAn

AB-SP330/00-0120.00-FAI-A1-GE/DEP-007/R1

DE-SP000030-120-128-501-F01/007/R1

PROJETO FUNCIONAL - IMPL. DE FAIXAS ADICIONAIS - SEÇÕES TIPO

RODOVIA ANHANGUERA - SP-330

TRECHO ENTRE km 120+220 e 128+440

ESCALA 1:150

FOLHA 07

DER SP

PROJETISTA

Canhedo Beppu Engenheiros Associados Ltda

ARQUIVO

AUTENTICAÇÃO

1763

1764

Diário Oficial do Estado, de 13 de setembro de 1989.

**DECRETO Nº 30.374, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989.**

*Aprova o regulamento de autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais.*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta :

*Artigo 1º* - Fica aprovado o anexo regulamento de autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais.

*Artigo 2º* - Este decreto e suas Disposições Transitórias entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 51.860, de 22 de maio de 1969, o Decreto sem numero de 9 de fevereiro de 1971 e o Decreto nº 52.437, de 14 de abril de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de setembro de 1989.

Regulamento de Autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais.

SEÇÃO I

Da Autorização do Acesso

*Artigo 1º* - A autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais, poderá ser concedida com observância das condições estabelecidas neste regulamento.

*Artigo 2º* - A autorização de acesso poderá ser concedida, a título precário, pelo Secretário dos Transportes, as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de terrenos lindeiros às faixas de domínio das rodovias estaduais onde se instalem estabelecimentos comerciais, podendo por ele ser cancelada a qualquer tempo, sem que caiba ao seu titular qualquer direito a indenização.

§ 1º - A autorização de acesso poderá ser formalizada através de termo concedido ao titular do acesso vedada sua transferência total ou parcial sem prévia autorização do Secretário dos Transportes.

§ 2º - O acesso autorizado não poderá ser objeto de cessão parcial para atender estabelecimentos comerciais que não sejam de propriedade do titular de autorização.

§ 3º A competência prevista no "caput" e no § 1º deste artigo poderá ser delegada pelo Secretário dos Transportes ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER – vedada sua subdelegação.

*Artigo 3º* - O pedido de autorização de acesso será dirigido ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, que o submeterá à

decisão final do Secretário dos Transportes, instruído com a manifestação de seus órgãos técnicos.

*Artigo 4º* - O deferimento do pedido de autorização de acesso ficará sujeito ao prévio pagamento de taxa de implantação e do compromisso de pagamento das tarifas calculadas conforme normas a serem baixadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, de acordo com as características das rodovias e dos estabelecimentos comerciais.

§ 1º - As normas a que se refere o "caput" deste artigo, após sua aprovação pelo Secretário dos Transportes, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste regulamento.

§ 2º - O titular de autorização de acesso já concedida deverá pagar as tarifas previstas neste artigo, a partir da entrada em vigor deste regulamento.

*Artigo 5º* - O deferimento do pedido de autorização de acesso fica subordinado ao compromisso do titular da autorização de manter os estabelecimentos comerciais instalados no terreno lindeiro em perfeitas condições sanitárias e higiênicas.

*Artigo 6º* - A autorização de acesso somente poderá ser concedida se atendidas as exigências locais de segurança de tráfego, de acordo com as normas técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

*Artigo 7º* - Para os terrenos lindeiros onde se instalem posto de abastecimento e de serviço para veículos automotores, o espaçamento mínimo entre o acesso solicitado e o de outros terrenos lindeiros com estabelecimentos congêneres, localizados na mesma margem da rodovia, será de 10 (dez) quilômetros.

§ 1º - O espaçamento mínimo previsto no "caput" deste artigo poderá ser reduzido, a critério do Secretário dos Transportes, por solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, em trechos rodoviários cujo volume de tráfego ou níveis de urbanização circunvizinha, justifique tal medida, bem como em local com características especiais de atração turística.

§ 2º - Nos trechos das rodovias estaduais, dentro de perímetro urbano, não haverá a restrição de espaçamento mínimo a que se refere o "caput" deste artigo.

*Artigo 8º* - Os titulares de autorizações de acesso já concedidas e os que venham a obter a autorização, obrigam-se a observar a legislação sobre bebidas alcoólicas e, em especial, a Lei nº 4.855, de 27 de novembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 28.761, de 26 de agosto de 1988.

*Artigo 9º* - A concessão de autorização de acesso não ilide a necessidade do cumprimento de outras exigências dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais a que esteja sujeito o titular da autorização.

SEÇÃO II

Do Pedido de Acesso

*Artigo 10º* - O pedido de autorização de acesso deverá ser feito pela pessoa física ou jurídica, proprietária do terreno lindeiro onde se instalem os estabelecimentos comerciais, devendo ser instruído com a seguinte documentação:

I – requerimento do interessado, localizando os estabelecimentos comerciais na rodovia estadual e descrevendo suas finalidades comerciais;

II – prova de condição de proprietário do terreno lindeiro onde será construído o estabelecimento comercial;

III – projeto dos estabelecimentos comerciais a serem construídos, mostrando, em particular, o acesso e a respectiva sinalização horizontal e vertical a serem implantados e que deverão obedecer as normas técnicas de segurança de tráfego.

Parágrafo único – Poderão ser exigidas, para o projeto, a satisfação de outras condições, além das especificadas nas normas técnicas, tendo em vista os preceitos da engenharia de tráfego, arquitetônicos e turísticos.

*Artigo 11º* - Os terrenos onde estiverem ou forem instalados os estabelecimentos comerciais deverão ser bloqueados em todo seu perímetro, salvo a frente para a rodovia, vedado qualquer tipo de concessão de passagem de terceiros pelo imóvel.

*Artigo 12º* - Os pedidos de autorização de acesso recebidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, dentro de cada trimestre, serão examinados, conjuntamente, a partir do trimestre seguinte pelos órgãos competentes e encaminhados pelo Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER à decisão do Secretário dos Transportes.

§ 1º - No caso de haver, no trimestre, mais de um pedido de acesso para o mesmo trecho e margem da rodovia, deverá ser escolhida a proposta que melhor venha a atender ao interesse público, tendo em vista as condições de segurança do local proposto, os serviços e as comodidades a serem oferecidas aos usuários e o seu aspecto estético, cabendo ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, analisá-los e justificá-los, submetendo-os à decisão final do Secretário dos Transportes.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, não se permitirá ao requerente modificar o pedido, nem alterar a documentação e o projeto, após findo o trimestre em que o mesmo foi protocolado.

§ 3º - Ocorrendo modificação de traçado de rodovia existente, os titulares de autorização de acesso atingidos pela medida terão preferência, desde que comprovada igualdade de condições, na decisão a ser proferida nos pedidos concorrentes de acesso ao novo trecho da rodovia, previstos no § 1º deste artigo.

§ 4º - O direito à preferência de que trata o parágrafo anterior caducará 1 (um) ano após a entrega ao uso público da rodovia cujo traçado foi modificado.

*Artigo 13º* - A construção e a manutenção do acesso e do estabelecimento comercial deverão obedecer às normas técnicas que serão baixadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, por meio de Portaria, observado o disposto neste regulamento.

Parágrafo único – As normas referidas neste artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Secretário dos Transportes e publicadas no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste regulamento, podendo o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER propor sua revisão, sempre que necessário ou conveniente.

SEÇÃO III

Da Construção

*Artigo 14º* - Os prazos para início e conclusão das obras de construção dos estabelecimentos comerciais referidos neste regulamento serão, respectivamente, de 6 (seis) meses e de 2 (dois) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do ato de autorização de acesso.

§ 1º - Em casos especiais, devidamente justificados em petição fundamentada, poderá o Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER conceder uma única prorrogação em cada um dos prazos definidos no "caput" deste artigo, desde que requeridas, respectivamente, antes do início ou da conclusão da obra de construção dos estabelecimentos comerciais.

§ 2º - A prorrogação concedida não poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) meses para o início e de 1 (um) ano para a conclusão das obras de edificação dos estabelecimentos comerciais e de construção dos acessos.

*Artigo 15º* - Nenhuma construção poderá ser feita a menos de 15 (quinze) metros do limite da faixa de domínio das rodovias estaduais, segundo o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 13.626, de 21 de outubro de 1943, devendo prevalecer esta restrição, também, nos trechos rodoviários que atravessam os perímetros urbanos e suas extensões.

Parágrafo único – Nos trechos rodoviários que atravessam os perímetros urbanos ou áreas urbanizadas poderá ser dispensada a exigência deste artigo, desde que devidamente justificada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e aprovada pelo Secretário dos Transportes.

*Artigo 16º* - A execução das obras de construção dos estabelecimentos alcançados por este regulamento dar-se-á com estrita observância dos projetos aprovados.

Parágrafo único – A construção do acesso e a respectiva sinalização horizontal e vertical, pertinente ao estabelecimento comercial, serão feitos pelo titular da autorização de acesso, sem ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, obedecidas as normas técnicas previstas neste regulamento.

SEÇÃO IV

Do Funcionamento

*Artigo 17º* - O titular da autorização de acesso somente poderá permitir o início das atividades comerciais após a conclusão total das obras, desde que de acordo com o projeto aprovado, constado em laudo de vistoria realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, sem prejuízo das demais exigências de outros órgãos públicos.

*Artigo 18º* - O titular de autorização de acesso fica obrigado a fazer manter em bom estado de conservação o acesso, as pistas internas de circulação, os pátios de estacionamento, as edificações e demais partes componentes dos estabelecimentos comerciais, bem como a sinalização implantada por força do acesso autorizado.

*Artigo 19º* - O titular de autorização de acesso não poderá permitir as alterações das finalidades comerciais dos estabelecimentos, previstas na concessão da autorização, nem introduzir qualquer modificação no projeto, em execução ou já executado, sem a autorização prévia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, mediante requerimento dirigido ao seu Superintendente, juntando-se o respectivo projeto modificativo.

*Artigo 20* – Ocorrendo substituição da pessoa física ou alteração da pessoa jurídica titular da autorização de acesso, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER deverá ser informado da ocorrência no prazo de 30 (trinta) dias, comprometendo-se, expressamente, o novo proprietário, a satisfazer e respeitar as exigências deste regulamento e das normas técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, sem o que a Autarquia não expedirá a nova autorização.

*Artigo 21* – No caso de locação, arrendamento, empréstimo ou outra modalidade qualquer de transferência de direito de uso a terceiros, no todo ou em parte, dos estabelecimentos comerciais, o titular da autorização de acesso deverá comunicar por escrito ao Departamento

de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, no prazo de 30 (trinta) dias, o fato jurídico ocorrido, informando, também, que o terceiro conhece e se obrigou a respeitar as normas previstas neste regulamento, permanecendo, no entanto, integral sua responsabilidade no que concerne ao cumprimento das obrigações previstas neste regulamento.

*Artigo 22* – O estabelecimento comercial não poderá ser desativado, parcial ou totalmente; por prazo superior a 3 (três) meses, sem a anuência expressa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

SEÇÃO V

Da Fiscalização, Das Infrações, Das Penalidades e Dos Recursos

SUBSEÇÃO I

Da Fiscalização

*Artigo 23* – A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e dos seus acessos, bem como da sinalização implantada, será exercida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, por intermédio de suas Divisões Regionais.

SUBSEÇÃO II

Das Penalidades

*Artigo 24* – Sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, a inobservância de quaisquer das exigências previstas neste regulamento ou nas normas técnicas pertinentes, sujeitará os infratores às seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER:

I – multa diária, cujos valores variarão de 40 a 400 BTN (Bônus do Tesouro Nacional), nos termos da regulamentação a ser baixada pelo Departamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste regulamento;

II – cancelamento da autorização de acesso, aplicável pelo seu Superintendente.

SUBSEÇÃO III

Das Infrações

*Artigo 25* – Implicará na imposição da pena de multa diária:

I – não manter os estabelecimentos comerciais em perfeitas condições sanitárias e higiênicas, conforme disposto no artigo 5º deste regulamento;

II – não manter o terreno do estabelecimento comercial vedado em todo seu perímetro, salvo a frente para a rodovia, bem como permitir a passagem de terceiros, conforme disposto no artigo 11 deste regulamento;

III – iniciar suas atividades comerciais sem o laudo de vistoria previsto no artigo 17 deste regulamento;

IV – não manter o estabelecimento comercial em bom estado de conservação, conforme disposto no artigo 18 deste regulamento;

V – manter o estabelecimento comercial desativado, parcial ou totalmente, por prazo superior a 3 (três) meses, sem a anuência expressa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, conforme disposto no artigo 22 deste regulamento.

*Artigo 26* – Implicará na imposição da pena de cancelamento da autorização de acesso, além da já prevista na Lei nº 4.855, de 27 de novembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 28.761, de 26 de agosto de 1988, aplicável cumulativamente com as penas de multas diárias:

I – o não cumprimento dos prazos para início e conclusão das obras, conforme disposto no artigo 14 deste regulamento;

II – a não observância do projeto aprovado, conforme disposto no artigo 16 deste regulamento;

III – a alteração das finalidades comerciais do estabelecimento bem como qualquer modificação no projeto, sem autorização prévia, conforme disposto no artigo 19 deste regulamento;

IV – a mudança da pessoa física ou a alteração da pessoa jurídica titular da autorização de acesso, sem comunicação e anuência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, conforme disposto no artigo 20 deste regulamento, bem como a transferência parcial do imóvel compreendido na área objeto da autorização, conforme previsto.

V – a locação, arrendamento, empréstimo ou qualquer outra modalidade de transferência de uso a terceiros, sem comunicação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, conforme disposto no artigo 21 deste regulamento;

VI – a desativação, parcial ou total, do estabelecimento comercial por prazo superior a 6 (seis) meses, sem a anuência expressa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, conforme disposto no artigo 22 deste regulamento;

VII – manter o estabelecimento comercial em funcionamento por mais de 30 (trinta) dias sem o laudo de vistoria previsto no artigo 17 deste regulamento.

VIII – o atraso no pagamento das tarifas a que se refere o artigo 4º por prazo superior a 60 (sessenta) dias e

IX – o atraso no pagamento da multa diária por prazo superior a 30 (trinta) dias, previsto no artigo 25 deste regulamento.

SUBSEÇÃO IV

Dos Recursos

*Artigo 27* – Contra o ato de imposição de multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, poderá ser oferecido recurso ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o "caput" deste artigo só será admitido e processado se instruído com o comprovante de recolhimento da multa respectiva.

*Artigo 28* – Contra aplicação da penalidade de cancelamento da autorização de acesso, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, poderá ser oferecido recurso ao Secretário dos Transportes, que poderá recebê-lo no efeito devolutivo ou suspensivo.

Parágrafo único – O recurso referido no "caput" deste artigo será dirigido ao Secretário dos Transportes, por intermédio do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, que poderá, no prazo de 3 (três) dias, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Titular da Pasta, caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da interposição do recurso.

*Artigo 29* – Cancelada a autorização de acesso, este será fechado fisicamente pela Divisão Regional respectiva, que poderá solicitar se necessária, a assistência da Procuradoria Jurídica

do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e da Polícia Rodoviária.

SEÇÃO VI

Das Disposições Gerais

*Artigo 30* – As disposições deste regulamento aplicam-se nas rodovias operadas pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., que baixará regulamento próprio, onde serão observadas, também, no que couberem, as normas técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste regulamento.

Parágrafo único – O regulamento referido neste artigo deverá ser previamente aprovado pelo Secretário dos Transportes, podendo a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. propor sua revisão, sempre que necessário ou conveniente.

*Artigo 31* – Os titulares de autorização de acesso serão responsáveis pelos prejuízos que vierem a ser causados às rodovias, dolosa ou culposamente, por si ou por seus prepostos, representantes, agentes ou empregados.

*Artigo 32* – Os casos omissos na aplicação do presente regulamento serão examinados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. e submetidos à decisão final do Secretário dos Transportes.

Das Disposições Transitórias

*Artigo 1º* - Os estabelecimentos comerciais já existentes em trechos de estradas localizados dentro do perímetro urbano ou urbanizados não estarão sujeitos às disposições deste regulamento, sempre que, a juízo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, o trânsito no local se apresente sem características rodoviárias.

*Artigo 2º* - Os proprietários de terrenos lindeiros com estabelecimentos comerciais em funcionamento e não autorizados deverão, dentro de 90 (noventa) dias da data da publicação deste regulamento, requerer ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER sua regularização, obedecidas às normas estabelecidas.

§ 1º - Os proprietários de terrenos lindeiros com estabelecimentos comerciais referidos neste artigo não gozarão de preferência, ficando em igualdade de condições com outros que pretenderem se instalar no mesmo trecho e margem da rodovia onde se situam, procedendo-se, neste caso, na forma prevista no artigo 12 deste regulamento.

§ 2º - Os proprietários de terrenos lindeiros com estabelecimentos comerciais, que não requererem no prazo previsto ou, tendo requerido, não obtiverem a regularização de que trata o "caput" deste artigo terão os acessos fechados fisicamente pela Divisão Regional respectiva que poderá solicitar se necessária, a assistência da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e da Polícia Rodoviária.

*Artigo 3º* - Os pedidos de autorização de acesso em curso serão arquivados, ainda que em grau de recurso, permitida sua reapresentação desde que observada as normas fixadas neste regulamento.

1771
RVQ

***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM***

**Portaria - SUP/DER - 78, de 23-7-2001**

*Define normas que regulamentam autorização de acesso a estabelecimento comercial*

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos IV e VI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28/01/87 e, face ao disposto no Decreto 30.374, de 12/09/89, que aprovou o Regulamento de autorização de acesso a estabelecimento comercial, assim como na Portaria SUP/DER-023-21/03/01, resolve:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Artigo 1º** - Esta portaria define normas que regulamentam a autorização para abertura de acessos a estabelecimentos comerciais localizados em terrenos lindeiros às rodovias estaduais.
**Parágrafo único** - a autorização para abertura de acessos nas rodovias operadas pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A - ficam sujeitas às normas estabelecidas em seu próprio regulamento, nos termos do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto 30.374, de 12/09/89, respeitadas as normas técnicas definidas nesta portaria.

**CAPÍTULO II**
**DO PEDIDO e DA TARIFA DE IMPLANTAÇÃO**

**Artigo 2º** - o pedido de autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos estabelecimentos comerciais localizados em terrenos lindeiros às faixas de domínio deverá ser dirigido ao Superintendente do DER, instruído de acordo com o artigo 10 do Regulamento baixado pelo Decreto 30.374, de 12/09/89, e de conformidade com os modelos constantes dos Anexos I e II.
**§ 1º**-Tratando-se de rodovias sob administração do DER, as Residências de Conservação do Departamento serão os órgãos recebedores dos pedidos objeto deste artigo.
**§ 2º**-Cabe às Concessionárias, em se tratando de rodovias concedidas, o cumprimento dos procedimentos idênticos aos afetos às Residências de Conservação, assim como à Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos aqueles pertinentes às Divisões Regionais, inclusive no exercício das competências objeto da Portaria SUP/DER-023-21/03/01.

**Artigo 3º** - na apresentação formal do seu pedido de acesso o interessado deverá fazer prova da condição de proprietário do terreno lindeiro e proceder o recolhimento da Tarifa de Implantação a ser calculada pela fórmula abaixo:

$$TI = 5(Sh+GA) + \frac{K\sqrt{V.F}}{7.770}$$

onde:

TI = Tarifa de Implantação, em UFESPs
5 = Número de vistorias a serem realizadas :
1 - Vistoria inicial do Trecho;
2 - Vistoria de liberação para construção;
3 - Vistoria de acompanhamento da construção;
4 - Vistoria de acompanhamento da pavimentação; e
5 - Vistoria da sinalização e liberação do acesso.

1772
RQ

Sh = Salário /hora (itens 35.02.08 e 35.01.23 da TPU), em UFESPs = 26,05

GA = Gastos Administrativos (itens 35.01.12 e 72.02.02.04 da TPU), em UFESPs = 18,27

V = Volume Diário Médio por sentido para rodovias de pista dupla e, nos dois sentidos, para rodovias de pista simples, no trecho em que se localiza o acesso (adotado mínimo de 1.000 e máximo de 20.000 veículos)

F = Frente do terreno que confronta com a Faixa de Domínio em metros (adotado mínimo de 80 e máximo de 600 metros)

K = Fator a ser considerado de acordo com o Tipo do Estabelecimento, entendidos como Comuns os que servem diretamente aos usuários da rodovia e definidos os Polos Geradores, como atrativos de usuários, conforme indicado no QUADRO I, a seguir:

**QUADRO I**

| Tipo do Estabelecimento | Fator K |
|---|---|
| I - ESTABELECIMENTOS COMUNS | 0,5 |
| Posto de abastecimento de combustíveis e instalações de serviços | |
| Restaurantes | |
| Hotéis | |
| Motéis | |
| Centros Culturais | |
| Hospitais | |
| Escolas | |
| Outros da espécie | |
| II - POLOS GERADORES | 1,0 |
| Shopping Centeres | |
| Supermercados | |
| Clubes | |
| Áreas de Lazer | |
| Outros da espécie (leilões de gado, pesqueiros, áreas permanentes de eventos e, inclusive, Estabelecimentos do Tipo I (com número de vagas para veículos superior a 200) | |

7,770 = Correlação entre BTNs e UFESPs.

## CAPÍTULO III

## DAS NORMAS TÉCNICAS

**Artigo 4º** - o projeto que dará suporte à solicitação atenderá aos incisos abaixo:
**I** - Planta de situação na escala de 1:1000, indicando curvas de nível de metro em metro, o terreno, a margem da rodovia, a localização longitudinal (km+m), as larguras da faixa de domínio e da faixa "non aedificandi", os acessos à rodovia, a localização e dimensões das construções, área para circulação e estacionamento de veículos e a devida sinalização;
**II** - Perfil da estrada nas escalas H=1:2000 e V=1:200, numa distância de 500 m aquém e além do centro da frente do terreno, bem como o perfil dos acessos;
**III** - Planta baixa indicando a disposição, dimensionamento e divisões das construções na escala 1:100;
**IV** - Cortes transversais e longitudinais das construções na escala 1:100;

1773
8V2

**V** - Fachadas na escala 1:100;
**VI** - Planta de ajardinamento e arborização na escala de 1:500;
**VII** - Projeto de drenagem e obras que se fizerem necessárias; e
**VII I** -Projeto de iluminação, inclusive o de direcionamento de veículos.
**Parágrafo único** - Os desenhos componentes do projeto obedecerão às normas do DER: DE 01/DOC-001 - Codificação de Documentos Técnicos - e DE 01/DOC-002 - Padronização de Desenhos - bem como às normas brasileiras, em especial a NBR 10068/87 - Leiautee Dimensões e NBR 13142/99 - Dobramento de cópias.

**Artigo 5º** - Deverão ser observadas as seguintes condições gerais e de segurança de tráfego:

**I** - Os ramos de entrada dos acessos deverão possuir uma faixa de desaceleração com:
a) no mínimo 100m de comprimento;
b) no mínimo 75m de afunilamento; e
c) Largura de 3,5m. (a partir da face externa da faixa de rolamento contínua de bordo da pista, ladodireito);
**II** - Os ramos de saída dos acessos deverão possuir uma faixa de aceleração com:
a) no mínimo 120m de comprimento;
b) no mínimo 75m de afunilamento; e
c) Largura de 3,5m. (a partir da face externa da faixa de rolamento contínua de bordo da pista, lado direito);
**III**- para os acessos situados no perímetro urbano ou região urbanizada, onde o trânsito local não apresentar características rodoviárias, a critério e justificativa da Residência de Conservação e corroborado pela Divisão Regional, poderão ser admitidas distâncias diferentes das constantes nos incisos I e II;
**IV** - As curvas horizontais dos acessos deverão ter:
a) Raio mínimo de 70 metros;
b) Ângulos centrais máximos de 45º; e
c) Largura de 4,9 metros.
**V** - Após as curvas, os acessos continuarão em tangente até o limite da faixa de domínio e com largura de 4,9 metros;
**VI** - O início do afunilamento da faixa de desaceleração terá distância mínima de visibilidade de 150m, para os veículos que, em sua mão de direção se dirijam ao estabelecimento, admitindo-se aplicação do disposto na Norma 3.02 do Manual de Atividades Gerais;
**VII**- O fim do afunilamento da faixa de aceleração terá distância mínima de visibilidade de 150m, para os veículos que trafeguem na faixa contígua ao estabelecimento, admitindo-se a aplicação do disposto na Norma 3.02 do Manual de Atividades Gerais;
**VIII** - Deverá ser respeitada a distância mínima de 500m medida entre o início ou o fim das faixas de aceleração e desaceleração dos acessos aos estabelecimentos comerciais e o fim ou o início das conexões rodoviárias existentes, bem como a extremidade mais próxima de pontes, viadutos, túneis e cruzamentos em nível;
**IX** - Deverá ser respeitada a distância mínima 1000m entre o fim da faixa de aceleração de um acesso e o início da faixa de desaceleração de um posto de balança, polícia rodoviária, praça de pedágio ou similar;
**X** - Os acessos aos estabelecimentos comerciais deverão guardar a distância mínima de 1200m dos entroncamentos ou cruzamentos com estradas federais, estaduais ou municipais, sempre que tais cruzamentos ou entroncamentos não disponham de conexões, distância essa medida entre o ponto de intersecção dos eixos das rodovias e a extremidade mais próxima da faixa de aceleração ou de desaceleração do acesso ao estabelecimento;
**XI** - Nas rodovias de pista dupla, com várias faixas de tráfego separadas fisicamente, a distância entre o acesso de um estabelecimento e o acesso ao estabelecimento mais próximo não poderá ser inferior a 500m, medida entre o fim da faixa de aceleração de um acesso e o início da faixa de desaceleração do outro acesso;
**XII** - Para os acessos às vias marginais a distância mínima entre os acessos será de 500m, neste caso, excluídos os comprimentos das faixas de aceleração e desaceleração;
**XIII** - Em se tratando de postos de abastecimento e de serviços o espaçamento mínimo entre acessos, na mesma margem da rodovia, será de 10 km, podendo ser inferior, em função do volume de tráfego, níveis de urbanização circunvizinha e características especiais de atrações turísticas a critério da Secretaria dos Transportes e por solicitação do DER;

1774

**XIV** - Os estabelecimentos comerciais, cujos acessos fiquem impedidos pelas restrições impostas nos incisos X e XI, poderão viabilizar esses acessos através de marginal a ser construída na faixa "non aedificandi", ficando o projeto, as desapropriações e as obras sob a responsabilidade e às expensas do interessado;
**XV** - a marginal de que trata o inciso anterior deverá ser obrigatoriamente pavimentada e sinalizada;

**XVI** - Acessos particulares não constituem impedimento para autorização de acessos a estabelecimento comerciais, desde que respeitada distância mínima de 100m além das respectivas faixas de aceleração ou de desaceleração;
**XVII** - Poderá ser permitida conversão à esquerda, nas rodovias de pista simples ou dupla com canteiro central, a exclusivo critério do DER e mediante justificativa técnica, exigindo, sempre, a construção e sinalização de dispositivo adequado;.
**XVIII** – O dispositivo citado no inciso anterior constituir-se-á em fator condicionante de autorização para outro acesso, no que concerne à distância mínima exigida;
**XIX** - em hipótese alguma será permitida a conversão à esquerda, em se tratando de rodovias com pista de faixas múltiplas, sendo que, neste caso, a autorização de acesso estará condicionada à implantação de divisores físicos entre as faixas de direção contrária, às expensas do interessado;
**XX** - Nos postos de abastecimento e de serviços para veículos automotores, a área do terreno não poderá ser inferior a 8.000m², excluída a área "non aedificandi", bem como a extensão da frente do terreno para a rodovia não poderá ser inferior a 80 metros;
**XXI** - Tanto a área mínima como a extensão citadas no inciso anterior poderão ser diminuídas a critério exclusivo do DER, em se tratando de estabelecimentos da espécie localizados dentro do perímetro urbano;
**XXII** - Os terrenos pertinentes a qualquer tipo de estabelecimento deverão estar devidamente bloqueados, exceto o lado que confronta com a rodovia;
**XXIII** - o pavimento das pistas de aceleração e desaceleração, assim como os acessos, até o limite da faixa de domínio, deverá ser de qualidade igual ou superior ao da rodovia, sendo tolerado o uso de paralelepípedos ou blocos de concreto nas áreas de circulação e estacionamento dos estabelecimentos;
**XXIV** - a iluminação do estabelecimento deverá ser feita de forma a não causar ofuscamento aos usuários da rodovia; e
**XXV**- O projeto-tipo de acesso constante do ANEXO III é considerado suficiente para ser utilizado pelos estabelecimentos comerciais.

## CAPÍTULO IV
## DAS TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO

**Artigo 6º**- Mensalmente o interessado deverá recolher tarifa (artigo 4º do Regulamento do Decreto 30.374/89), cujo Valor em UFESPs é dado pela fórmula e condições abaixo descritas:
a) - Fórmula para o cálculo das Tarifas, entendido o que dispõe o artigo 3º:

$$TF = Sh + GA + \frac{K\sqrt{V.F}}{7.770}$$

b) - Condições para cálculo e pagamento das tarifas.

**I** - As Divisões Regionais calcularão pela fórmula acima os valores das tarifas para os estabelecimentos que venham a ser autorizados, mantendo o completo controle contábil dos pagamentos efetuados;
**II** - As tarifas serão correspondentes ao mês completo, isto é, compreendem o período do 1º dia do mês ao seu último dia;
**III** - para os estabelecimentos a serem autorizados, será calculada e cobrada a tarifa correspondente à fração do mês, e a seguir as devidas aos meses completos subseqüentes;

1775
RQ

**IV -** o valor da UFESP a ser usado será a do mês a que corresponde a tarifa;

**V -** para as autorizações que venham a ocorrer, as tarifas começarão a ser cobradas a partir do laudo de vistoria para liberação do acesso (artigo 17 do Regulamento do Decreto 30.374/89);

**VI -** o recolhimento da tarifa de cada mês será feito até o dia 10 do mês subseqüente;

**VII -** Havendo atraso no recolhimento da Tarifa de Fiscalização será ela recalculada com o valor da UFESP do mês do recolhimento, incidindo ainda uma multa de 2% sobre o valor da tarifa recalculada, além de juros de mora à razão de 1% ao mês; e

**VIII -** Após o terceiro mês de inadimplência dar-se-á início ao procedimento de cobrança judicial.

## CAPÍTULO V
## DAS PENALIDADES

**Artigo 7º-** As multas previstas no artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto 30.374/89, serão aplicadas pelos Diretores das respectivas Divisões Regionais, observado o disposto no artigo 10, e nos seguintes quantitativos de UFESPs:

**I -** por não manter o estabelecimento comercial em perfeitas condições sanitárias e higiênicas (artigo 5º do regulamento), multa diária: 50 UFESPs;

**II -** por não manter o terreno do estabelecimento comercial vedado em todo o seu perimetro, salvo a frente para a rodovia, bem como permitir a passagem de terceiros (artigo 11 do Regulamento), multa diária: 53 UFESPs;

**III -** por iniciar as atividades comerciais sem o laudo de vistoria previsto no artigo 17 do Regulamento, multa diária: 40 UFESPs;

**IV -** por não manter o estabelecimento comercial em bom estado de conservação (artigo 18 do Regulamento), multa diária: 50 UFESPs; e

**V -** por manter o estabelecimento comercial desativado, parcial ou totalmente, por prazo superior a 3 meses, sem a anuência expressa do DER (artigo 22 do Regulamento), multa diária: 40 UFESPs.

**§ 1º -** da aplicação das multas estabelecidas neste artigo caberá recurso ao Superintendente do DER.

**§ 2º -** Deverão os Diretores das Divisões Regionais respectivas promoverem a expressa indicação dos Agentes Fiscais, desde logo credenciados por esta Superintendência.

## CAPÍTULO VI
## DA FISCALIZAÇÃO

**Artigo 8º -** a fiscalização dos acessos aos estabelecimentos comerciais e da sinalização implantada será exercida, mensalmente, pelas Residências de Conservação do DER e sob a supervisão dos respectivos Diretores Regionais.

**§ 1º -** Compete à Dersa fiscalizar os acessos nas rodovias sob sua administração.

**§ 2º -** a fiscalização dos acessos em rodovias concedidas será exercida pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos.

**Artigo 9º -** As infrações definidas nos incisos I a V do artigo 7º serão registradas em Auto de Infração devidamente numerado e que conterá: designação do Titular da Autorização do Acesso, nome pelo qual o estabelecimento é conhecido e as atividades desenvolvidas, dia e hora de sua lavratura, infração cometida, multa prevista, identificação do agente autuador, assinatura e identificação de quem recebeu o Auto de Infração.

**Artigo 10** - Lavrado o Auto de Infração, o autuado terá o prazo de 5 dias para impugná-lo, a partir da data de sua lavratura e, ouvido o agente autuador em igual prazo, o Diretor da Divisão Regional proferirá sua decisão dentro do prazo de 10 dias impondo ou não a multa respectiva. Contra essa decisão caberá recurso sem efeito suspensivo ao Superintendente do DER, no prazo de 10 dias, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (artigo 27 do Regulamento).

**Parágrafo único** - a penalidade de cancelamento de autorização de acesso será aplicada pelo Superintendente, cabendo recurso ao Secretário de Transportes, no prazo de 10 dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo este ser recebido com efeito suspensivo ( artigo 27 do Regulamento).

**Artigo 11**- O recurso contra a decisão do Diretor da Divisão Regional que aplicou penalidade de multa deverá ser dirigido ao Superintendente do DER e entregue no prazo de 10 dias, a contar da publicação no D.O.E, da aplicação da penalidade e só será admitido e processado se instruído com o comprovante de recolhimento da multa correspondente (artigo 27 - Parágrafo únicodo Regulamento).

**Artigo 12**- O recurso contra decisão do Superintendente determinando o fechamento do acesso será dirigido ao Secretário dos Transportes, por intermédio da Superintendência do DER, no prazo de 10 dias, contado a partir da publicação no D.O. da decisão recorrida.

**Parágrafo Único** - Recebido o recurso o Superintendente poderá, no prazo de 3 dias, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Titular da Pasta para decisão.

**Artigo 13** - Todos os recursos deverão ser processados nos autos que deram origem ao Auto de Infração e deverão subir à consideração da autoridade superior devidamente informados.

**Artigo 14** - As penalidades aplicadas serão publicadas no D.O. (artigos 27 e 28 do Regulamento).

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 15** - As áreas desapropriadas pelo DER, ou empresa responsável pela administração da rodovia, com a finalidade de construção de postos de abastecimento e de serviços, embora desocupadas, constituem-se em fator impeditivo para a instalação de outros estabelecimentos congêneres a menos de 10 km de distância, conforme preceitua o artigo 7º do Regulamento do Decreto 30.374/89.

**Artigo 16**- Os postos de abastecimento e de serviços deverão, obrigatoriamente, ter áreas inteiramente cobertas para as suas instalações, principalmente as bombas de óleo e combustível, conforme preceitua a Lei nº 719, de 24/10/75.

**Artigo 17** - Os postos de abastecimento deverão, obrigatoriamente, estar preparados para os serviços de borracharia, nas condições impostas pela Lei nº 5.664, de 11/05/87.

**Artigo 18**- As Residências de Conservação deverão atender diretamente aos interessados em autorizações de acessos para estabelecimentos comerciais, para orientação e análise das exigências mínimas do projeto e exame da documentação prevista no artigo 10 do Regulamento, bem como fornecer todos os elementos esclarecedores de todo o procedimento.

**Artigo 19** - Concluídas as obras de implantação do acesso o interessado deverá enviar ao DER, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, o desenho "As Built" cadastral da locação da implantação, bem como o desenho do perfil da locação da mesma, em escalas adequadas.

**Artigo 20** - a partir do término das obras de implantação do acesso e construção do estabelecimento, toda e qualquer modificação que se fizer necessária deverá ser de prévia apreciação e autorização do DER.

**Artigo 21** - o interessado se obriga a atender todas as exigências dos poderes públicos, federal, estadual e municipais, ficando sob sua responsabilidade e expensas a obtenção de quaisquer licenças e autorizações necessárias à implantação do serviço pretendido, bem como, responder por quaisquer intimações, notificações ou autuações emanadas dos referidos poderes, relacionadas aos serviços implantados.

**Artigo 22** - em decorrência da fiscalização prevista no artigo 8º, o Engenheiro Chefe da Seção de Residência de Conservação deverá notificar o detentor da autorização do acesso, fixando prazo compatível de conclusão, para:

**I** - Sanar as irregularidades capituladas no artigo 7º; e

**II**-Realizar, sob orientação do DER, intervenções no pavimento, obras, drenagem ou sinalização do acesso.

**Artigo 23**- Não cumprido o disposto no inciso II do artigo anterior a Residência de Conservação adotará as providências cabíveis, fazendo uso do Caderno de Serviços e Tabela de Preços Unitários vigentes, para fins de ressarcimento de despesas.

**Artigo 24** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-083-17/08/90.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 1º**- Publicada a presente portaria compete aos Diretores das Divisões Regionais e Coordenador Geral da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos notificarem, e dela darem conhecimento, respectivamente:

**I** - Aos detentores de autorizações concedidas sob a égide da Portaria SUP/DER-083-17/08/90; e

**II** - Aos interessados em regularizar eventuais acessos não autorizados.

**§ 1º** - Aos autorizatários referidos no inciso I cumpre proceder recolhimento da tarifa prevista no artigo 6º da presente portaria, a partir do mês subsequente à data de sua publicação.

**§ 2º** - na eventualidade da existência de acessos não autorizados, na forma prevista no inciso II cumpre aos interessados protocolar, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da data da notificação, o pedido de autorização definido no artigo 2º desta portaria.

**Artigo 2º** - o não cumprimento do disposto no § 2º do artigo anterior autoriza os órgãos mencionados no artigo 8º desta portaria a determinar o imediato fechamento físico do acesso em questão.

**Parágrafo único** - o suporte prático para concretização da medida poderá ser obtido junto ao órgão jurídico correspondente e, se necessário, da Polícia Militar Rodoviária. (referente ao AUTOS nº 227.918-01/DER/2000)

1778

ATIVIDADES GERAIS
3. Autorizações e Concessões
**Seção: 3.02 – Autorizações para acesso às estradas.**

*Aprovação: Em 21/06/1979 às Fls. 197 dos autos 142.795/DER/1972 – Provisório.*

## 1. DEFINIÇÕES:

1.1 Acesso à estrada – é toda interrupção, não acidental, da cerca de vedação da faixa de domínio. Os acessos às estradas, para os fins desta norma, serão considerados constituídos por três partes que, a seguir, são nomeadas e definidas.
1.2 Acesso à faixa de domínio – é toda interrupção da cerca de vedação da faixa de domínio, dotada ou não de dispositivo para retenção de animais, que permita a passagem de veículos.
1.3 Acesso á plataforma – é o local da plataforma da estrada, destinado à entrada e saída de veículos.
1.4 Percurso dentro da faixa de domínio – é o caminho percorrido pelo veículo, dentro da faixa de domínio, entre o acesso à faixa de domínio e o acesso à plataforma.

## 2. OBJETIVOS:

2.1 Uniformizar política e procedimentos para pedir e autorizar acessos às estradas.
2.2 Oferecer segurança aos usuários, evitando obstrução das pistas por veículos, que entram ou saem da plataforma.
2.3 Organizar e manter cadastros completos dos acessos às estradas.

## 3. AUTORIZAÇÕES:

### 3.1 Conceito.

Para os efeitos destas normas, autorização é o ato administrativo, discricionário e precário, por intermédio do qual o DER possibilita aos interessados, e nas condições estabelecidas a seguir, a construção e o uso de acesso às estradas da rede rodoviária estadual.

### 3.2 Necessidade.

A existência de todo e qualquer acesso à estrada, mesmo que seja construído apenas por acesso à faixa de domínio, segundo definição contida nestas normas, implica na obtenção de autorização do DER.

### 3.3 Competência.

Compete aos Diretores das Divisões Regionais, de acordo com estas normas e a seu critério, conceder ou cancelar autorizações para acesso às estradas, dentro das áreas abrangidas pelas respectivas Divisões Regionais.

1739
802

3.4 – **Instrumento.**

O instrumento hábil, para autorização de acesso a estrada, é o Termo de Compromisso e de Autorização, lavrado de acordo com a minuta que integra estas normas, e assinado pela autoridade competente, pelo interessado no uso do acesso e por duas testemunhas.

**3.5 – Obtenção.**

As autorizações serão obtidas mediante pedido:

a) Das pessoas interessadas no uso do acesso, e relacionadas a seguir:
- Prefeituras municipais, quando se tratar de acesso à estrada pertencente à rede rodoviária estadual, de estrada pertencente à rede rodoviária do município;
- Proprietários, ou promitentes compradores, de terrenos que confrontam com a faixa de domínio;
- Proprietários, ou promitentes compradores, de terrenos que não confrontam com a faixa de domínio, mas que possuem servidão de passagem, obtida em data anterior à data em que foi lavrada a escritura de aquisição, pelo DER, dos terrenos destinados à formação da faixa de domínio, quando ocorrer seccionamento da passagem de servidão, pela linha de divisa da faixa de domínio;

b) Órgãos do DER, interessados na regularização da situação de acesso existente ou no cumprimento de acordo de desapropriação.

**3.6 – Validade.**

São consideradas válidas, para todos os efeitos destas normas, e inclusive para organização dos cadastros, as autorizações já concedidas segundo as normas até então vigentes.

**3.7 – Regularização.**

3.7.1 Autorizações concedidas, para as quais foram lavrados termos especiais de autorização.
Não há necessidade de regularização da situação dos acessos, para os quais foram lavrados termos especiais de autorização (por exemplo: Termo de Compromisso e Autorização a Título Precário).
Para fins de organização dos Cadastros de Acessos, no Serviço de Operações e na Seção de Residência de Conservação, serão extraídas cópias dos termos, e preenchidas as folhas de informações respectivas.
Após a organização dos cadastros, e logo que for possíveis, as Seções de Sinalização interessadas examinarão as folhas de informações dos acessos cadastrados, sob o ponto de vista de sinalização para segurança do tráfego, e proporão, aos Serviços de Operações aos quais estão subordinadas, as providências consideradas necessárias.

3.7.2 Autorizações concedidas, para as quais não foram lavradas termos especiais de autorização.

As autorizações poderão ter sido concedidas:

a) Por ocasião da desapropriação dos terrenos destinados à formação da faixa de domínio, em escritura ou em acordos de desapropriação referendada pelas autoridades então competentes;
b) Posteriormente à desapropriação dos terrenos destinados à formação da faixa de domínio, em processo regular, segundo as normas vigentes na época.

Há necessidade de regularizar a situação desses acessos.

As Seções de Residência de Conservação interessadas providenciarão, de conformidade com a previsão contida no item 3.5 destas normas, de modo a serem obtidos os Termos de Compromisso e de Autorização, admitindo-se, nesses casos, o não atendimento das exigências contidas nos itens 4.1 e 5.

## 4. POLÍTICA:

4.1 A distância mínima entre acessos, de um mesmo lado da estrada, deverá ser, no mínimo, de 500 (quinhentos) metros. Essa distância, entretanto, poderá ser reduzida, quando a necessidade assim o indicar, a critério da autoridade competente.

4.2 As obras e serviços de construção e conservação dos acessos serão executados, de preferência, pelas pessoas interessadas e sempre às suas expensas, a não ser que o DER, em acordo de desapropriação, tenha assumido o compromisso de construí-los. Nesse caso, os encargos de construção serão assumidos pelo DER, e os de conservação pela pessoa interessada no acesso.

4.3 Não serão concedidos acessos para possibilitar divisão ou loteamento de propriedades. Nesse caso os proprietários deverão executar a divisão ou o loteamento aproveitando o acesso ou acessos anteriormente autorizados.

4.4 Admitir-se-á, em qualquer tempo e mesmo para fins de divisão ou loteamento de propriedade, desde que não haja prejuízo para a segurança do tráfego, modificação do local de acesso à propriedade.

Nesse caso, em um único Termo de Compromisso e de Autorização, será autorizada a abertura de um acesso e determinada a eliminação do outro.

4.5 No caso de pequenas propriedades, deverá ser sugerido aos proprietários interessados, que formulem juntos pedidos de um único acesso que sirva, indistintamente, a todas as propriedades. Nesse caso, as obrigações e responsabilidades inerentes à autorização poderão ser:

a) Exercidas solidariamente pelos interessados;
b) Exercidas da forma prescrita em termo de compromisso, lavrado e assinado pelos interessados, e anexados ao pedido de autorização.

4.6 A sinalização permanente, quando necessária, será executada pelo DER e paga pelo interessado no uso do acesso.

4.7 As autorizações serão concedidas a título precário, e poderão ser canceladas pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado no uso do acesso, podendo o DER indicar local para construção de outro acesso.

## 5. PROJETO:

### 5.1 Constituição.

Os projetos de acessos às estradas serão constituídos, no mínimo, por:

a) Projeto tipo em vigor no DER, e que integra estas normas, ou projeto especial proposto pelo interessado, com indicação de:
- Sentido da quilometragem;
- Posição, referida aos marcos quilométricos, e com precisão de um metro, do acesso à plataforma;
- Comprimento, tipo, e seção de vazão das obras de drenagem;
- Definição do dispositivo de retenção de animais;

b) Projeto de dispositivo para retenção de animais, a ser construído no local do acesso à faixa de domínio, quando o interessado no uso do acesso não pretender utilizar os projetos tipo em vigor no DER e anexados a estas normas.

**5.2 – Especificações.**

5.2.1 – O acesso à faixa de domínio será dotado de um mata-burro, ou de uma porteira, conforme projetos tipo em vigor no DER ou conforme projetos pelo interessado no uso do acesso e sujeitos à aprovação do DER. A autoridade competente para autorizar o acesso poderá, se lhe parecer vantajoso, autorizar o emprego de porteiras metálicas e mata-burros de concreto. Nesse caso, após a aprovação do acesso, deverá ser pedida juntada aos autos, em que foi aprovada a presente seção de cópia do projeto executado, desenhado m folhas (tantas quantas forem necessárias) do tipo usado no Manual de Normas.

5.2.2 – À distância de visibilidade, expressa em metros, medida a partir do eixo do acesso à plataforma, em cada faixa de tráfego, deverá ser, no mínimo, a indicada na tabula a seguir:

| Velocidade permitida (km/h) | Desaceleração engrenada (3s) (m) | (km/h) | Distancia de frenagem confortável (m) | Distancia total de frenagem (m) |
|---|---|---|---|---|
| 120 | 90 | 107 | 160 | 250 |
| 100 | 75 | 88 | 125 | 200 |
| 80 | 60 | 72 | 90 | 150 |
| 60 | 43 | 53 | 57 | 100 |
| 50 | 37 | 45 | 43 | 80 |
| 40 | 29 | 36 | 31 | 60 |

| Greide descendente | | |
|---|---|---|
| Velocidade (km/m) | I (%) | D (m) |
| 120 | 2 | 250 |
| | 3 e 4 | 300 |
| | 5 e 6 | 338 |
| 100 | 2 | 200 |
| | 3 e 4 | 240 |
| | 5 e 6 | 270 |
| 80 | 2 | 150 |
| | 3 e 4 | 180 |
| | 5 e 6 | 203 |
| 60 | 2 | 100 |

| Greide ascendente | | |
|---|---|---|
| Velocidade (km/m) | I (%) | D (m) |
| 120 | 2 | 250 |
| | 3 e 4 | 225 |
| | 5 e 6 | 200 |
| 100 | 2 | 200 |
| | 3 e 4 | 180 |
| | 5 e 6 | 160 |
| 80 | 2 | 150 |
| | 3 e 4 | 135 |
| | 5 e 6 | 120 |
| 60 | 2 | 100 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3 e 4 | 120 | | | 3 e 4 | 90 |
| | 5 e 6 | 135 | | | 2 | 80 |
| 50 | 2 | 80 | | 50 | 5 e 6 | 80 |
| | 3 e 4 | 96 | | | 3 e 4 | 72 |
| | 5 e 6 | 108 | | | 5 e 6 | 64 |
| 40 | 2 | 60 | | 40 | 2 | 60 |
| | 3 e 4 | 72 | | | 3 e 4 | 54 |
| | 5 e 6 | 81 | | | 5 e 6 | 48 |

5.2.3 – Os comprimentos mínimos das faixas de aceleração e de desaceleração serão de 30 (trinta) metros, admitindo-se metade desse comprimento como faixa de largura variável (taper).

5.2.4 – A critério do Diretor da Divisão Regional poderá ser exigido que:

a) As faixas de desaceleração e aceleração tenham os comprimentos calculados de conformidade com as normas em vigor no DER para projeto de dispositivos de interacesso de rodovias;
b) Não haja superposição das faixas de desaceleração e de aceleração com os acostamentos das rodovias.

**6. PROCEDIMENTOS.**

**6.1 – Pedido.**

O pedido de autorização será:

a) Formulada pelo interessado, em três vias, todas assinadas, tanto as do pedido quanto à dos anexos, utilizando a minuta anexada;
b) Entregue em qualquer órgão do DER;
c) Encaminhado à seção de Residência de Conservação interessada.

**6.2 – Informação.**

6.2.1 – A Seção de Residência de Conservação:

a) Conferirá o pedido e os seus anexos;
b) Fornecerá, em três vias, utilizando folhas não impressas, mas datilografadas segundo a minuta anexa, as informações exigidas, bem como outras informações consideradas necessárias;
c) Encaminhará o expediente à Seção de Sinalização.

6.2.2 – A Seção de Sinalização: (Segurança Rodoviária / DIM-SUP-009/78)

a) Examinará o pedido, sob o ponto de vista de sinalização para segurança do tráfego;
b) Indicará, se for o caso, a sinalização necessária, utilizando a folha de informações enviada pela Residência, e acrescentando outras folhas não impressas, se for preciso;
c) Encaminhará o expediente ao Serviço de Operações.

**6.3 – Decisão.**

**6.3.1 – O Serviço de Operações:**

a) Estuda o pedido e as informações prestadas pela Seção de Residência de Conservação e pela Seção de Sinalização;

b) Propõe o deferimento ou o indeferimento do pedido;
c) Encaminha o pedido à Divisão Regional.

**6.3.2 – A Divisão Regional:**

a) Examina e, em despacho nas três vias do pedido, defere ou indefere o pedido;
b) Encaminha o expediente à Seção de Comunicações.

**6.4 – Distribuição.**

6.4.1 – A Seção de Comunicações:

a) Envia ofício ao interessado no uso do acesso:
- Comunicando o indeferimento; ou.
- Comunicando o deferimento, e solicitando comparecimento para a assinatura do Termo de Compromisso e de Autorização;
b) Se for o caso, elabora, em quatro vias, o Termo de Compromisso e de Autorização, utilizando a minuta anexada;
c) Obtém a assinatura, do Diretor Regional e do interessado no uso do acesso, nas quatro vias do termo;
d) Em qualquer caso, arquiva em autos ou em arquivo próprio, uma via de cada um dos papéis do expediente;
e) Encaminha o expediente restante ao Serviço de Operações.

**6.4.2 – O Serviço de Operações:**

a) Arquiva uma via de cada papel, por estrada e, em cada estrada, por quilômetro, no Cadastro de Acessos;
b) Encaminha o expediente à Seção de Residência de Conservação interessada.

**6.4.3 – A Seção de Residência de Conservação:**

a) Arquiva o expediente, por estrada e, em cada estrada, por quilômetro, no Cadastro de Acessos;
b) Comunica verbalmente a autorização ao Setor de Sinalização e Segurança do Tráfego.

**7. ESCLARECIMENTOS FINAIS.**

7.1 – A utilização de folhas não impressas, para prestação de informações pela Seção de Residência de Conservação e pela Seção de Sinalização, foi prevista com o objetivo de reduzir a quantidade de papéis no Cadastro de Acessos.

7.2 – Os desenhos destinados à incorporação as Cadastro de Acessos deverão ser elaborados e dobrados da forma indicada no anexo.

1784

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Ilmo. Sr.
**Diretor Geral**
da Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP
Rua Urussuí, 300 – Itaim - Bibi
CEP – 04542-051 - São Paulo – SP

.....(nome)....., proprietário (possuidor ou ocupante) do terreno localizado à margem da .....(nome da rodovia)....., sp-....., km .....+..... metros, .....(pista ou marginal sentido)....., estando de acordo com o regulamento para concessão de acesso que se compromete a respeitar e obedecer, em todos os seus termos, vem solicitar que lhe seja concedida autorização para abertura / permanência do acesso àquela propriedade, que será utilizada para fins .....(descrever as atividades a serem implantadas no imóvel).....

EM ANEXO, OFERECE OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. cópia do título de propriedade do terreno, registrado e transcrito (ou documento comprobatório de sua posse ou ocupação);
2. cópia do contrato social inicial + última alteração, se houver, registrado na junta comercial do estado de São Paulo;
3. cópia da ata da assembléia que elegeu a atual diretoria (no caso de s / a);
4. termo de compromisso, em 01 (uma) via (modelo anexo);
5. planta da propriedade locada em relação a rodovia, indicando o quilometro exato, onde se pretende construir o acesso;
6. 03 (três) cópias completas do projeto executivo do acesso (levantamento planialtimétrico, projetos geométricos, drenagem e pavimento);
7. cópia da guia de pagamento da taxa de expediente e exame de projeto.
8. quando se tratar de loteamento ou condomínio, o interessado deverá apresentar 1 (uma) cópia do projeto aprovada pela prefeitura através da lei federal 6766 de 19/12/1979.

outrossim, declara que assume toda a responsabilidade sob as penas da lei, pelas informações aqui prestadas, isentando a ARTESP e a concessionária das responsabilidades da lei federal 6766 de 19/12/1979

(local).....(dia,mês e ano).....

ass.:.....

nome:.....

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, .....(nome)....., proprietário (possuidor ou ocupante) do terreno localizado à margem da .....(nome da rodovia)....., SP-....., km .....+.....metros, .....(pista ou marginal sentido)....., utilizado para fins de .....(descrever as atividades a serem implantadas no imóvel)....., tendo pleiteado autorização de acesso àquela propriedade, declara:

a) Ter conhecimento e estar de pleno acordo com o regulamento para concessão de acesso do D.E.R.;

b) Estar ciente de que a autorização de acesso é dada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a título precário, como ato de mera tolerância, não implicando no reconhecimento da posse, domínio ou qualquer outro declarante, pelo que assume o compromisso de respeitar e cumprir todas as exigências do citado regulamento, bem como, a não mais utilizar o acesso, nem de qualquer forma, impedir o seu fechamento desde que a segurança do tráfego ou a necessidade de uso da área, a critério exclusivo da mesma, o exijam;

c) Que não lhe cabe qualquer direito de indenização, reembolso ou compensação pela revogação da presente autorização, pelo que firma o presente, em 01 (uma) via, aos .....(dia, mês e ano).....

ass.:_____

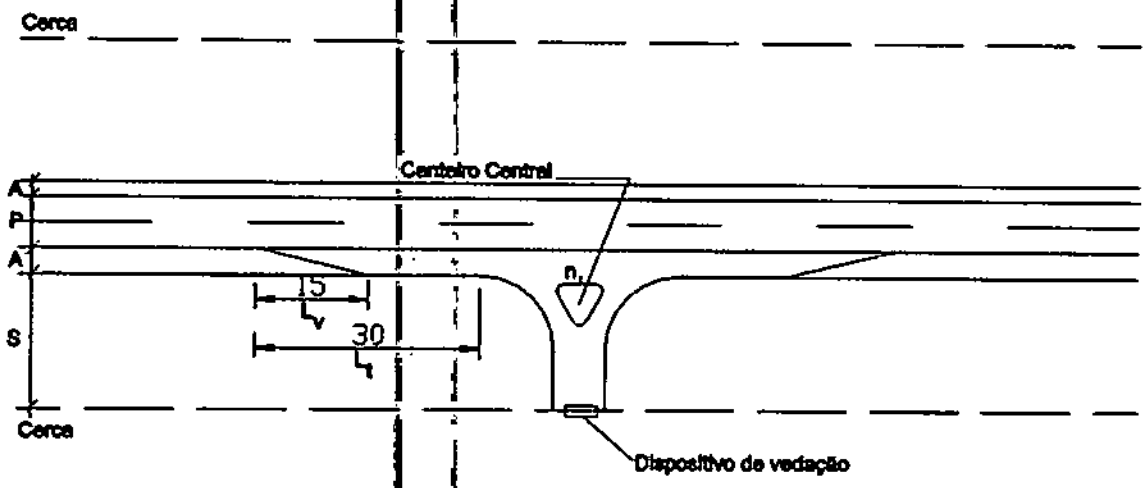
nome:_____

TESTEMUNHAS:

1) ass.:_____ R.G.:_____
nome:

2) ass.:_____ R.G.:_____
nome:

ACESSO À FAIXA DE TRÁFEGO MAIS PRÓXIMA DO DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO.




$S = 0,5 [ F - ( P + 2A ) ]$ $R < S$ $L > 15m$ $L \geq 30m$

**OBSERVAÇÕES:**

1. "P", ""F" e "A" são, respectivamente, as larguras da pista, da faixa de domínio e dos acostamentos. "$L_v$" e "$L_t$" são, respectivamente, os comprimentos da faixa de largura variável e total da faixa de mudança de velocidade.
2. As larguras das faixas de mudança de velocidade serão iguais às larguras das faixas de tráfego da rodovia.
3. O canteiro central, sempre que possível, deverá ser:
- Eliminado, no caso dos acessos não pavimentados, e.
- Demarcado com tinta, no caso dos acessos pavimentados.

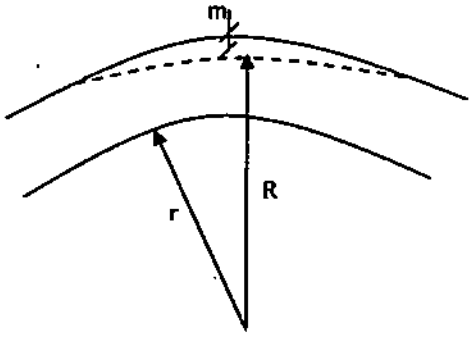
4. Supõe-se que a passagem da faixa de tráfego, mais próxima do dispositivo de vedação da faixa de domínio, para as outras faixas de tráfego da rodovia será feita, sempre nos locais em que as manobras necessárias possam ser realizadas com segurança.

Valores Mínimos de "R", "r", "m" e "n"

| VEÍCULOS | R | r | m | n |
|---|---|---|---|---|
| Automóvel | 8,40 | 5,79 | 0,48 | 1,00 |
| Caminhão | 13,50 | 9,69 | 0,60 | 1,00 |

r = raio do bordo interno da curva
R= raio do bordo externo da curva
m= sobre largura
n = afastamento do bordo do acostamento

Detalhes das Curvas



1787
SVC

**Ivan Carneiro**

| | |
|---|---|
| **Para:** | Sandra Vilma da Silva Conceição |
| **Cc:** | Andreia Sartorelli; Amanda Arruda Giro; guilhermedainese@uol.com.br; Luciana Ross Gobbi |
| **Assunto:** | MP e SECOVI - TAC incorporadoras incluírem cláusulas atraso obras |
| **Anexos:** | MP e SECOVI - TAC incorporadoras incluírem cláusulas atraso obras.doc |

Sandra:

Enviar este comunicado ao reclamante (consumidor gerente da CEF – Artur Nogueira), José Aparecido Dantas, bem como à MRV (advogado e Eduardo Fisher) e ao Procon – Americana), consultando a MRV para conhecimento, adiantando que, se o caso, tais cláusulas serão propostas em eventual TAC definitivo a ser firmado no "Beach Park" e "Alabama".
Juntar este e-mail nos autos.
Att.

**Ivan Carneiro** Castanheiro
2° Promotor de Justiça de Americana

1788

## MP e SECOVI firmam TAC para incorporadoras incluírem nos contratos cláusulas sobre atraso em obras

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça do Consumidor, e o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo (SECOVI-SP) firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que as empresas incorporadoras sejam orientadas a incluir nos contratos de venda de imóveis na planta cláusulas sobre o prazo de tolerância para a entrega das obras.

Pelo TAC, o SECOVI se obriga a informar e orientar as empresas incorporadoras, associadas ou não ao Sindicato, para que incluam nos contratos de alienação de unidades autônomas cláusulas contratuais que deem maior transparência e informações mais claras ao consumidor.

Entre as cláusulas que as incorporadoras deverão incluir nos contratos está a que, junto com a cláusula de informação do prazo estimado de obra ("Prazo Estimado de Obra"), indique com clareza, transparência e com o mesmo destaque, se há previsão de prazo de tolerância ("Prazo de Tolerância") para conclusão da construção. A informação ou publicidade que mencionar o Prazo Estimado de Obra deverá também indicar o Prazo de Tolerância.

As incorporadoras deverão, ainda, incluir nos contratos uma cláusula de regramento do Prazo de Tolerância, que não poderá ser superior a 180 dias além do Prazo Estimado de Obra. Também deverão encaminhar aos periodicamente, com intervalo máximo de 180 dias, aos consumidores de cada empreendimento, relatórios informativos sobre o andamento das respectivas obras da incorporação; além de informar, com antecedência mínima de 120 dias, se o Prazo Estimado da Obra se estenderá pelo Prazo de Tolerância.

A cláusula deverá obrigar a incorporadora, ainda, a informar com clareza e transparência, que o Prazo de Tolerância dispensa a comprovação de motivos justificadores da postergação do Prazo Estimado de Obra; que o Prazo Estimado de Obra poderá se estender além do Prazo de Tolerância, desde que alegados e comprovados motivos de caso fortuito ou força maior, ou culpa exclusiva dos consumidores; e que durante o Prazo de Tolerância, por sua própria natureza, não incide qualquer penalidade moratória ou compensatória, que tenha como causa o não cumprimento do Prazo Estimado de Obra.

Os contratos também deverão conter cláusulas penais para o caso de descumprimento pela incorporadora. Uma delas de caráter compensatório, no valor correspondente a 2% do valor até então pago pelo Consumidor, corrigido pelo mesmo índice de correção do contrato, a título de preço (o valor do principal, excluídos eventuais juros moratórios ou multas moratórias), aplicável uma única vez a partir do final do Prazo de Tolerância; e outra de caráter moratório, no valor correspondente a 0,5% ao mês (ou fração, calculado *pro rata dies*) do valor até então pago pelo consumidor, corrigido pelo mesmo índice de correção do contrato, a título de preço, a partir do final do Prazo de Tolerância.

De acordo com o TAC, as cláusulas penais serão calculadas a partir da entrega das chaves do imóvel ao consumidor e pagas na data da outorga da escritura definitiva de venda e compra, ou em até 90 dias, contados do recebimento das chaves, valendo o que ocorrer primeiro.

No prazo de 60 dias, o SECOVI orientará as incorporadoras a adotarem as cláusulas em todos os contratos decorrentes das incorporações registradas, a partir do prazo de 120, contados da sua cientificação da notificação expedida pela Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital.

O TAC foi assinado no último dia 26 de setembro pelos promotores de Justiça do Consumidor da Capital, Roberto Senise Lisboa, Gilberto Nonaka, Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, Antonio Carlos Gasparini e Camila Mansour Magalhães da Silveira, pelo presidente do SECOVI, João Batista Crestana; pelos diretores do Sindicato Ricardo Yazbek, Ely Flávio Wertheim e Celso Petrucci, e pelos advogados Carlos Del Mar e Marcelo Terra.

http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/noticias/publicacao_noticias/2011/outubro_2011/MP%20e%20SECOVI%20firmam%20TAC%20para%20incorporadoras%20incluírem%20nos%20contratos%20cláusulas%20sobre%20atraso%20em%20obras – 19/10/11

179A

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Para:** "'Sandra Vilma da Silva Conceição'" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Cc:** "'Luciana Ross Gobbi'" <LucianaGobbi@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de outubro de 2011 14:07
**Assunto:** ENC: Agradecimento - Conselho de Moradores Iate de Americana - Audiencia Publica de 26/10

Sandra:

Conforme autorização telefônica do remetente, para quem este e-mail está sendo copiado de forma oculta, juntar este e-mail aos autos, excluindo o endereço eletrônico do mesmo.
Ivan Carneiro

---

**Assunto:** Agradecimento - Conselho de Moradores Iate de Americana - Audiencia Publica de 26/10

**Caro Dr. Ivan, Bom dia!**

**Em nome do conselho de moradores do Iate Clube de Americana agradeço imensamente seu excepcional trabalho no caso dos condomínios da MRV e dos possíveis futuros empreendimentos imobiliários do bairro.**

**Com segurança afirmo que nos sentimos absolutamente representatados por Vossa Excelência.**

**Relativo ao argumento do secretário de transito de Americana sobre a transferência do problema de tráfego em caso duplicação do viaduto da Anhanguera, pontuo a contradição dele ao dizer que não temos um problema. Teremos!**

**É evidente também que independente de aspectos socios econômicos, leis, classes sociais, lucro e desenvolvimento, a região da praia dos namorados não tem infraestrutura para expansão sem o comprometimento da inexplorada vocação turística que possue. A prefeitura demonstra na prática não saber disso.**

**Entendo que as ações que tomamos hoje definem o amanhã. A expectavia é que as ações de hoje de Vossa Excelência, ajudem resgatar para os filhos dos nossos filhos, a oportunidade que tivemos 35 anos atrás de brincar nas**

12/2011

1797
02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Construção de condomínios pode trazer problemas de infraestrutura

## Empreendimentos podem dobrar o número de moradores na Praia dos Namorados

31/10/2011 - 20:08
EPTV

A construção de dois condomínios da MRV na Praia dos Namorados, em Americana, pode dobrar o número de moradores na região. O Ministério Público (MP) aguarda a conclusão de um estudo feito pela prefeitura para analisar os impactos dos empreendimentos sobre a vizinhança, já que a maior parte do bairro é de chácaras.

Segundo o MP, a construção dos 600 apartamentos e 35 casas do condomínio Beach Park da MRV está em fase de conclusão. Ao lado, o empreendimento Arkansas, da mesma construtora, também está quase pronto. Depois de concluído, a prefeitura terá 60 dias para analisar o estudo e, a partir disso, revogar a licença e ou pedir para que uma obra de infraestrutura seja feita. A decisão do MP será tomada depois dessas ações.

Mas mesmo antes das obras terminarem, moradores se preocupam com os impactos. "A água que hoje ja é escassa aqui no bairro, o esgoto que não temos e o sistema viário devem ser melhorados no acesso à Americana e na entrada da Anhaguera", afirmou o presidente da associação dos moradores, Luiz Antonio Pizzi.

O inquérito feito pelos promotores de Americana tem 11 volumes e anexos. A MRV apresentou um estudo de impacto na vizinhança, depois de assinar um acordo com a promotoria. Mas, segundo o promotor Ivan carneiro Castanheiro, as informações são superficiais. "O estudo é muito genérico nas contemplações e melhorias da região", concluiu.

A intenção é que o estudo forneça base para a construção de outros empreendimentos na região. O MP pediu à prefeitura para que o habite-se não seja liberado enquanto o caso for investigado. O promotor informou que a MRV se comprometeu a continuar a construção do Arkansas somente quando tudo for resolvido.

A assessoria de imprensa da MRV informou que o estudo apresentado não foi feito por eles. A empresa pagou o levantamento, feito por um técnico independente validado pela Prefeitura de Americana. A administração municipal não foi encontrada pela equipe da EPTV devido ao feriado do funcionalismo público.

imprensaoficial

1798

27/10/2011

# Odair Dias participa de audiência pública sobre EIV de empreendimentos habitacionais da Praia dos Namorados

O vereador Odair Dias (PV) participou na quarta-feira (26) de audiência pública realizada no Centro Comunitário São Thomaz de Aquino, na Praia dos Namorados, para obter dados, subsídios, sugestões, críticas e propostas referentes ao EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) desenvolvido pela MRV Engenharia com relação aos empreendimentos Beach Park e Arkansas, a serem implementados na região.

O evento contou com a presença do Promotor de Meio Ambiente e Urbanismo, Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Jonas Santarosa, do Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário, Jesuel de Freitas, do Gerente da Agência Ambiental de Americana (CETESB), Antônio Salomão Júnior, do Diretor do Departamento de Água e Esgoto (DAE), Rumoaldo José Kokol, e de representantes das Secretarias de Obras, Habitação e de Negócios Jurídicos. A MRV não enviou representante.

O relatório que prevê os impactos e as contrapartidas para absorver o crescimento populacional da região foi apresentado pela construtora e não agradou os representantes das associações de moradores de bairros. Estima-se que com os novos empreendimentos haverá um aumento de 15 mil pessoas na região e de mais de três mil automóveis, dificultando ainda mais o fluxo de veículos, principalmente nas Avenidas Comendador Thomaz Fortunato, Antônio Centurione Boer e Isabella Gonçalves Ferro Santarosa.

Quanto ao EIV apresentado na audiência pública, Odair foi taxativo na necessidade de benfeitorias no acesso da Avenida Comendador Thomaz Fortunato à Rodovia Anhanguera, visto que o relatório apresentado foi complexo e evasivo.

"Sou favorável à construção de novas unidades habitacionais no local, pois todos têm direito a moradia e Americana não apresenta muitas opções de crescimento. O problema é a compensação do impacto que será gerado, pois atualmente temos problemas no acesso à rodovia e com o aumento populacional e de veículos, o que hoje é um perigo eminente se tornará algo insustentável. Providências devem ser tomadas antes que o pior aconteça", disse Odair Dias.

O parlamentar tem participado de diversas reuniões, juntamente com os moradores da região da Praia dos Namorados, visando buscar alternativas para evitar problemas futuros. O vereador já intermediou a erradicação dos eucaliptos da Avenida Isabella Gonçalves Ferro Santarosa, para possibilitar o alargamento da via pública, beneficiando diversos motoristas e moradores da localidade. Odair também esteve na sede da AutoBan discutindo um projeto que prevê a construção da terceira faixa de rolamento nos dois sentidos da Rodovia Anhanguera, entre os quilômetros 120 e 128. As obras devem ter início no mês de maio de 2012 e o término previsto para junho de 2013.

**Maurício Vargas – MTB 46.948/SP**

**Fotos: Assessoria do vereador Odair Dias**

**Assessoria de Comunicação**

http://www.camara-americana.sp.gov.br/noticia.php?cod=4267- 03-11-11

imprensaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC 2PJA 13/2010-1**

***CERTIDÃO***

*Certifico que a Dra. Silvia Maria Sandrini Ragusa, advogada da MRV, inscrita na OAB/SP 305.212, consultou e fotografou estes autos nesta data, após autorização verbal do Exmo. Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, 2º Promotor de Justiça de Americana. Americana, 09 de dezembro de 2011. Eu, (_____) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

**CERTIDÃO**

Certifico que, aos 09 de dezembro de 2011, efetuei o **apensamento dos autos do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar nº MP 51.0187.0000013/2010-2**, em cumprimento ao despacho de fls. 135 do apenso. Eu, (_____) Sandra Vilma da Silva Conceição, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi.

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

***IC 13/2010-1***

***JUNTADA***

*Aos 17 de janeiro de 2011, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Ofício 003/2012-tmm, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com pedido de dilação de prazo.**

*Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impresaoficial

MP 41A

180

PREFEITURA DE AMERICANA
Um governo de trabalho

Secretaria de Meio Ambiente

**Oficio nº 003/2012- tmm** **Americana, 09 de janeiro de 2012**

Deixo comunicado por e-mail Am, 12/01/12

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**IC nº 013/10-1**
**TAC MRV**

**Prezado Promotor:**

**Em atendimento aos compromissos assumidos no termo de ajustamento de conduta preliminar em epígrafe, assinado pelo Município de Americana e esta Douta Promotoria, considerando a complexidade dos tópicos tratados e a necessidade de mais alguns dias para a elaboração do parecer final por esta Secretaria, sirvo-me do presente para requerer dilação de prazo até o dia 19.01.2012.**

**Sendo estas as tratativas de momento, subscrevemo-nos;**

**Atenciosamente,**

**Jonas Santarosa**

**Secretário de Meio Ambiente**

**Ao Excelentíssimo Senhor Doutor**
**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
**D. D. Promotor de Justiça de Meio Ambiente**
**2ª Promotoria Justiça**
**AMERICANA/SP**

Recebido por Eduardo em 09/01/12
PROT. Nº 47/2012

1802
RQ

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Sandra Vilma da Silva Conceição" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Para:** <katia@americana.sp.gov.br>; "claudete - Gabinete do Prefeito" <claudete@americana.sp.gov.br>; <jonassantarosa@americana.sp.gov.br>
**Cc:** "ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2012 12:42
**Assunto:** Comunica deferimento de dilação de prazo TAC MRV - IC 13/2010-1

**Ref: Inquérito civil MP 013/2010-1**
**Assunto: Beach Park - MRV**

Da ordem do Exmo. Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana, comunico-lhes que foi deferido o prazo até o dia 19/01/2012, para informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado nos autos em epígrafe, conforme solicitado no Ofício nº 003/2012-tmm.

Atenciosamente,

Sandra Vilma da Silva Conceição
Oficial de Promotoria
(19) 3462-1429



imprensaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC 2PJA 80/2003**

***CERTIDÃO***

*Certifico que a Dra. SILVIA MARIA SANDRINI RAGUSA, advogado da MRV, inscrita na OAB/SP 305.212, consultou e/ou fotografou estes autos nesta data, após autorização verbal do Exmo. Dr. Promotor de Justiça. Americana, 17 de janeiro de 2012. Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaoficial

MP 41A

"Cozinhando com Dom Marco" apresenta hoje o delicioso
Filé assado com molho de vinho e frutas
Página 02

Atual

ANO II • Nº 58 • 26 DE OUTUBRO DE 2011 AMERICANA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Chocolate pede melhorias na pista de caminhada da Gruta Dainese
Página 06



Thiago Brochi acompanha trabalhos realizados pela secretaria de Saúde
Página 08

@ www.jornalatualamericana.com.br

# Meio Ambiente e Promotoria discutem EIV na Praia dos Namorados

A Secretaria de Meio Ambiente e a Promotoria Pública do Estado de São Paulo realizam, nesta quarta-feira (26/10), uma audiência pública para obter dados, subsídios, sugestões, críticas e propostas referente ao EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido pela MRV Engenharia, com relação aos empreendimentos residenciais Beach Park e Arkansas. O evento, com início marcado para às 19 horas, será realizado no Centro Comuntário São Thomaz de Aquino, na Avenida Antônio Centurione Boer, nº 2220, no bairro Praia dos Namorados.

A audiência será presidida pelo secretário de Meio Ambiente, Jonas Santarosa, e a mesa de trabalho será composta pelo promotor de Meio Ambiente e Urbanismo, Ivan Carneiro Castanheiro, pelo gerente da Agência Ambiental de Americana (CETESB), Antônio Salomão Júnior, pelo diretor do DAE (Departamento de Água e Esgoto), Rumoaldo José Kokol, pelo secretário de Transportes e Sistema Viário, Jesuel Rogério de Freitas, pelo secretário de Habitação, Davi Ramos, pelo secretário de Negócios Jurídicos, Cristiano Martins de Carvalho, e pelo secretário de Obras e Serviços Urbanos, Flávio Biondo.

Podem participar da audiência pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse na questão. No final dos trabalhos, a Secretaria de Meio Ambiente entregará, à Promotoria Pública e aos interessados, relatório técnico de aceitação ou não, assim como as medidas compensatórias e mitigadoras com relação aos empreendimentos.

R$ 0,75

TodoDia

O JORNAL DA RMC

QUI 27 OUT 2011

www.tododia.com.br

Arpenas | Cosmópolis | Engenheiro Coelho | Holambra | Hortolândia | Indaiatuba | Itatiba | Jaguariúna | Monte Mor | Nova Odessa | Paulínia | Pedreira | Santa Bárbara d'Oeste | Santo Antônio de Posse | Sumaré | Valinhos | Vinhedo

# MRV 'some' e viaduto em praia segue sem definição

A não inclusão de um novo viaduto que ligue a Praia dos Namorados ao Centro de **AMERICANA** no Estudo de Impacto de Vizinhança encomendado pela MRV Engenharia desagradou moradores da região pós-Anhangüera. O relatório, que prevê os impactos e contrapartidas em relação ao crescimento populacional, foi apresentado em audiência pública. A MRV não apareceu. >> PÁG 05

IMPACTO NAS PRAIAS

# MRV diz que não é responsável por estudo

*Ausência de previsão de viaduto foi criticada; empresa diz que só pagou*

RODRIGO PEREIRA
AMERICANA

A MRV Engenharia negou, ontem, ter responsabilidade sobre o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) que apontou os possíveis impactos e medidas para absorver o crescimento populacional na Praia dos Namorados. A instalação de seis condomínios no local - dois da empresa - deve provocar aumento populacional de 10,3 mil pessoas na região, segundo o estudo. A prefeitura estima que o aumento será de 15 mil pessoas.

A informação foi enviada pela MRV por e-mail ao TodoDia, que havia questionado a empresa sobre a ausência de previsão de construção de um viaduto no estudo. A inexistência da obra foi criticada por associações de moradores em audiência pública anteontem.

O caso é investigado em inquérito do MPE, que considerou "genéricas" as contrapartidas apresentadas no estudo.

"A MRV apenas custeou o estudo - feito por um técnico independente e validado pela Prefeitura Municipal - a pedido do Ministério Público. Enfatizamos também que o Estudo de Impacto de Vizinhança abrange toda a região da Praia dos Namorados e não somente as obras da MRV Engenharia", afirmou a MRV, em nota.

A empresa de engenharia também não respondeu, por meio de assessoria de imprensa, aos questionamentos da reportagem sobre a ausência de representantes na audiência pública ou sobre como vai investir para que a rede de esgoto do município comporte o esgotamento dos empreendimentos de sua responsabilidade, o Beach Park e o Arkansas.

## ESGOTO

Segundo declarou na audiência Antonio Salomão, diretor da Cetesb (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Carioba não comportaria hoje a instalação dos novos empreendimentos na região da Praia dos Namorados.

Todo Dia
QUARTA
30 DE NOVEMBRO DE 2011
Cidades

1807
MR

GOLDFARB

# Prefeitura embarga obras de 218 unidades no Jardim Miriam

DIEGO GERALDO
CAMPINAS

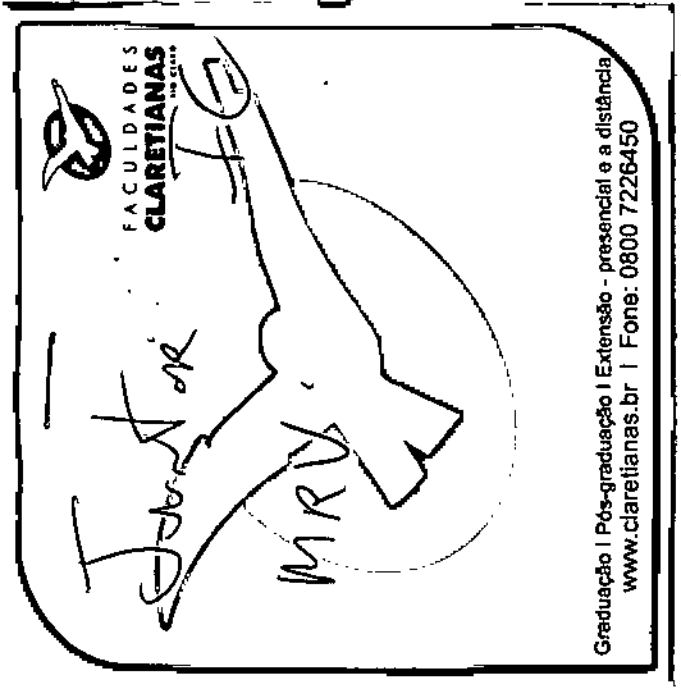
A Prefeitura de Campinas embargou ontem uma obra da construtora Goldfarb. O residencial Ambiance 1, no Jardim Miriam, próximo ao AlphaVille, não possui estudos de impacto na área, principalmente em relação ao trânsito, segundo a administração. A obra já está em processo de finalização, com 218 apartamentos em uma área de mais de 17 mil metros quadrados. A construtora tem até cinco dias para apresentar defesa.

São cinco torres de sete andares cada. Segundo o site da construtora, todas as unidades já foram vendidas.

No Diário Oficial, o presidente afastado da Ponte Preta, Sérgio Carnielli, é apontado como proprietário do terreno, mas a assessoria de imprensa do clube informou que Carnielli vendeu a área em 2008 para Carlos Corsini, que, posteriormente, segundo a assessoria, a vendeu para a construtora. A reportagem não conseguiu contato com Corsini.

A empresa disse que tomou conhecimento do embargo de seus empreendimentos no Jardim Miriam e está tomando as providências cabíveis.

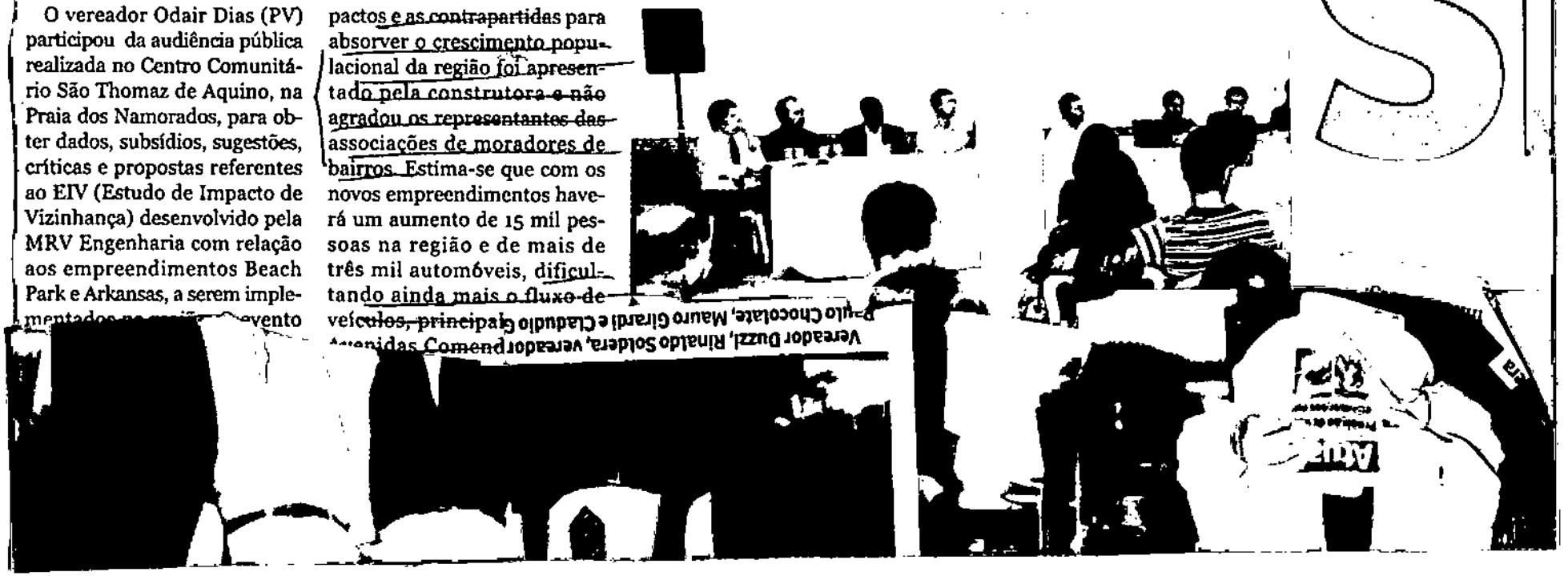
A construtora informou ontem que continua empenhada em realizar o seu principal objetivo, que é entregar as unidades do empreendimento.



# Odair Dias participa de audi
# pública sobre EIV de empree
# habitacionais da Praia dos N

O vereador Odair Dias (PV) participou da audiência pública realizada no Centro Comunitário São Thomaz de Aquino, na Praia dos Namorados, para obter dados, subsídios, sugestões, críticas e propostas referentes ao EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) desenvolvido pela MRV Engenharia com relação aos empreendimentos Beach Park e Arkansas, a serem implementados no [illegible] evento

pactos e as contrapartidas para absorver o crescimento populacional da região foi apresentado pela construtora e não agradou os representantes das associações de moradores de bairros. Estima-se que com os novos empreendimentos haverá um aumento de 15 mil pessoas na região e de mais de três mil automóveis, dificultando ainda mais o fluxo de veículos, principal



Vereador Duzzi, Rinaldo Soldera, vereador Cláudio Girardi e Cláudio Chocolate, Mauro Girardi [illegible] Avenidas Comend

PRAIA DOS NAMORADOS

# Estudo descarta viaduto e é criticado

*Consultoria contratada pela MRV, que não mandou funcionários a audiência, aponta outras soluções*

RODRIGO PEREIRA
AMERICANA

A não inclusão de um viaduto que ligue a Praia dos Namorados ao Centro de Americana no EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) encomendado pela MRV Engenharia sobre a implantação de dois condomínios - Arkansas e Beach Park - na região das praias desagradou associações de moradores do local.

O relatório, que prevê os impactos e contrapartidas para absorver o crescimento populacional da região, foi apresentado ontem, em audiência pública. A MRV não mandou nenhum funcionário à reunião, o que foi classificado como "lamentável" pelo promotor Ivan Carneiro Castanheiro, que instaurou inquérito para apurar o caso.

Com a implantação de seis empreendimentos na área da Praia dos Namorados (o estudo traçou o perfil com base em todos empreendimentos previstos para a região, inclusive de outras construtoras), a estimativa do estudo da MRV é de aumento de 10,3 mil pessoas - a prefeitura acredita que serão 15 mil pessoas a mais.

"Para nós o trânsito já é perigoso hoje. Com o aumento de carros ficaria ainda pior. Pensando no futuro, pensando que lá vão ser construídos shoppings, na entrada da praia, um novo viaduto seria bem vindo", afirmou o diretor presidente da Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados, Luiz Antonio Pizzi.

A entidade entrou com a representação que resultou no inquérito do MPE. Ele ainda lembrou de congestionamento e problemas com acidentes na Avenida Tomaz Fortunato, usada hoje como rota alternativa para o acesso ao Centro pela Rodovia Anhangüera.

O representante da Associação de Moradores do Bairro Tancredi, Pedro Luis Bertazzi, também defendeu um novo viaduto como forma de desafogar o trânsito e evitar acidentes. "É muito difícil a situação como está hoje. Tenho três crianças e toda manhã, às 7h, tenho de levar para a escola, e buscar às 12h. E a questão da segurança é o que mais preocupa", argumentou.

"É muito fácil primeiro fazer (empreendimentos) e depois aprovar. Eu estou preocupado", disse um dos representantes da associação de moradores da região do Iate Clube Campinas, Sérgio Bazzanetti.

"Existem quatro pontos de travessia (para o outro lado da Rodovia Anhangüera). No nosso ponto de vista seria um investimento desnecessário um novo viaduto. A questão poderia ser resolvida com uma melhor distribuição do fluxo", apontou o coordenador geral do estudo feito para a MRV, Adauto Luis Palão, da Maximus Engenharia e Consultoria. Segundo Palão, ele não representava a MRV na reunião.

Na audiência ele apresentou nove alternativas de acesso à Praia dos Namorados pelas vias já existentes e sugeriu melhoria dos anéis viários do km 120 e 125, além de alargamento da Rua Isabela Ferro, para maior escoamento do trânsito.

## PARECER

Para o promotor, o relatório apresentado se mostrou mais como um "diagnóstico". "Achei as soluções genéricas", ponderou. Segundo ele, agora o estudo segue para a prefeitura, que deve decidir se aprova ou pede complementos.

O secretário de Transportes e Sistema Viário, Jesuel de Freitas, afirmou que um novo viaduto não resolveria o problema do trânsito na cidade. "Apenas mudaria o problema de lugar, porque as ruas do outro lado não estão preparadas para o aumento de fluxo", argumentou.

A reportagem tentou contato três vezes e deixou recado no celular do diretor da MRV Lucas Cabaleiro Fernandes, das 22h46 às 23h30 de ontem, mas a ligação caía direto na caixa de mensagens.



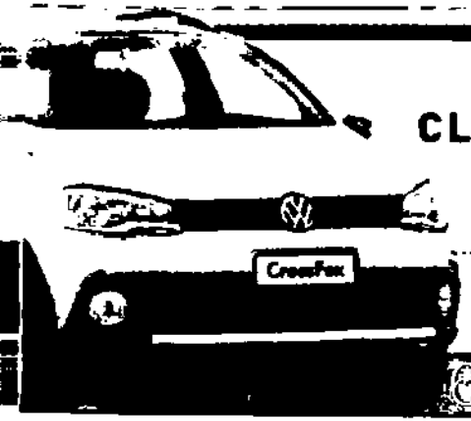
Trânsito em um dos acessos à região da Praia dos Namorados, em Americana

Jessyr Bianco
PRESIDENTE

# O LIBERAL

FUNDADO EM 1º DE JUNHO DE 1952

NO CORAÇÃO E NO ESPÍRITO, COMPROMISSO COM A VERDADE



**CLASSIMAIS**

**1.431**

**OFERTAS**



CADERNO L

**Museus em alerta**

Levantamento do Sisem foi realizado no Estado. P. 21

ESPORTE

**Águia em campo**

Time de Sérgio Guedes recebe o Guarani no DV. P. 13



VENDA AVULSA R$ 1,50 *Americana, 20 de setembro de 2011* TERÇA-FEIRA

## Estudo aponta várias demandas por conta de condomínios

O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) em relação à construção dos condomínios Beach Park e Arkansas, na região da Praia dos Namorados, apontou a necessidade de revitalização e melhoria asfáltica em três vias do bairro, a ampliação da capacidade da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), além da recomposição da mata nativa do local. O estudo foi concluído há cerca de duas semanas e enviado à Secretaria de Meio Ambiente. Segundo o documento, a população dos dois empreendimentos deve chegar a 15.412 habitantes. P 06



CRESCIMENTO POPULACIONAL | Cerca de 15 mil pessoas

1812

## Sandra Vilma da Silva Conceição

**De:** "Gabinete - Katia" <katia@americana.sp.gov.br>
**Para:** "' Sandra Vilma da Silva Conceição '" <sandraconceicao@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2012 09:56
**Anexar:** ATT00016.txt
**Assunto:** Lida: Comunica deferimento de dilação de prazo TAC MRV - IC 13/2010-1

Sua mensagem

Para: katia@americana.sp.gov.br; claudete - Gabinete do Prefeito; jonassantarosa@americana.sp.gov.br
Cc: ivan Carneiro
Assunto: Comunica deferimento de dilação de prazo TAC MRV - IC 13/2010-1
Enviada: 17/01/2012 11:42

foi lida em 23/01/2012 08:56.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IC MP 13/2010-1**

***CERTIDÃO***

*Certifico que a Dra. Silvia Maria Sandrini Ragusa, advogada da MRV, inscrita na OAB/SP 305.212, consultou e fotografou estes autos nesta data, após autorização verbal do Exmo. Promotor de Justiça. Americana, 27 de janeiro de 2012. Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

impressaooficial

MP 41

1814

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC MP 13/2010-1

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo para resposta ao ofício 2PJA 0583/2011, endereçado à Prefeitura (fls.1694). Americana, 27 de fevereiro de 2012. Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

**CONCLUSÃO**

Aos **27 de fevereiro de 2012** faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ CARVALHO SANTORO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Substituto. Eu, ( ) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.

IC MP 13/2010-1

Tendo em vista a certidão supra, reitere-se o ofício 2PJA 0583/2011, para cumprimento no prazo de dez dias úteis.

Americana, 27 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARVALHO SANTORO JÚNIOR**
2º Promotor de Justiça Substituto

imprensaoficial

1815

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

18.674/2012 PMA
01/03/2012 14:48 hs
Promotoria de Justiça-2ª
Ass.: MEIO AMBIENTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 095/2012 - svsc**
**Ref:** IC MP 013/2010-1
**Assunto:** Impactos ambientais e urbanísticos em razão da implantação do Condomínio Beach Park. Aditamento da Portaria de Instauração para incluir os fatos referentes à implantação do novo Shopping, pela Transportadora Americana. (favor utilizar esta referência)
**REITERAÇÃO DO OFÍCIO 2PJA 583/2011 - svsc**

Americana, 27 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito: COPIA

Reiterando os termos do Ofício 2PJA 583/2011, protocolizado em 17/10/2011 (recebido pessoalmente pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal), o qual deveria ter sido respondido no prazo de dez dias úteis, considerando as razões apontadas no despacho de fls. 1680/1689 (ADITAMENTO À PORTARIA DO INQUÉRITO CIVIL, já encaminhado no ofício 2PJA 583/2011), requisito-lhe, para **cumprimento no prazo improrrogável de dez dias úteis, sob as penas do art. 10 da Lei 7.347/85**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Enviar cópias do pedido de certidão de diretrizes e/ou de licenciamento do novo "shopping" eventualmente protocolados junto ao Município de Americana, pela Transportadora Americana;

b) Informar se houve a apresentação e/ou exigência, pelo Município, de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ou Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) referente ao novo "shopping".

c) Informar quais as medidas de segurança existentes no acesso à Rodovia Anhanguera, a partir da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, existem e/ou outras medidas possíveis para melhorar a segurança viária no local;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

d) Indicar quais são as normas legais (leis, portarias, resoluções, etc.) que regulam a integração e/ou acesso entre autoestradas e as vias públicas municipais do entorno;

e) Informar qual é o cronograma previsto para as reuniões públicas que ocorrerão em razão do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na região da "Praia dos Namorados" e como tais reuniões estão sendo ou serão divulgados para a comunidade interessada;

f) Quais foram ou serão as exigências efetuadas para aprovar o projeto do novo "shopping" a ser licenciado pela Transportadora Americana (TA)? Já existe alguma decisão a respeito, se positivo encaminhar cópias do despacho;

g) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito desse órgão.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

COPIA

**JOSÉ CARVALHO SANTORO JÚNIOR**
2º Promotor de Justiça Substituto

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. **DIEGO DE NADAI,**
MD. Prefeito Municipal de Americana.
Americana/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*IC MP 13/2010-1*

***JUNTADA***

*Aos 02 de abril de 2012, junto a estes autos o(s) seguinte(s) documento(s):*

- **Portaria 790/2012, designando o Exmo. 2º Promotor de Justiça de Americana para prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA;**
- **Cópia do ofício 2PJA 132/2012, solicitando designação para os integrantes do GAEMA Piracicaba atuarem neste Inquérito Civil;**
- **Portaria de designação nº 2513/2012, sobre atuação do GAEMA nestes autos;**
- **Ofício 303/GP/03/2012 encaminhado pela Prefeitura Municipal de Americana, em atenção ao TAC Preliminar.**

*Eu, Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

imprensaoficial

MP 41

1818

**– Portarias de 31/01/2012**
**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:**
....
Designando:

nº 787/2012 – Adriano Andrade de Souza, 1º Promotor de Justiça de Itatiba, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo X- Campinas, a partir de 1º de fevereiro de 2012
nº 788/2012 – Alexandra Facciolli Martins, 3º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII- Piracicaba, a partir de 1º de fevereiro de 2012.
nº 789/2012 – Claudio José Batista Morelli, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo V - Ribeirão Preto, a partir de 1º de fevereiro de 2012.
nº 790/2012 – Ivan Carneiro Castanheiro, 2º Promotor de Justiça de Americana, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII- Piracicaba, a partir de 1º de fevereiro de 2012.
nº 791/2012 – José Carlos Carvalho Albejante, 12º Promotor de Justiça de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII- Piracicaba, a partir de 1º de fevereiro de 2012

impressaoficial
MP 41

1819

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

CÓPIA

**Ofício 2PJA 132/2012 - svsc**

**Ref:** Designação GAEMA – Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1 – 2ª Promotoria de Justiça de Americana – Meio Ambiente

**Assunto:** Irregularidades no Empreendimento Residencial "Beach Park", de responsabilidade da Empresa MRV. (favor usar esta referência para resposta)

Americana, 27 de março de 2012.

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para solicitar que sejam os integrantes do Grupo de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) - Núcleo Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, designados para atuarem no Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1, da 2ª Promotoria de Justiça de Americana, área de Meio Ambiente.

Informo, outrossim, que o Promotor de Justiça do GAEMA/Piracicaba, Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, concorda com tal designação.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO**
Promotor de Justiça Substituto
*(designado para acumular as funções da 2ª PJ de Americana)*

Nada a opor:

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Piracicaba

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor **FERNANDO GRELLA VIEIRA**
DD. Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo

imprensaoficial

MP 41

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**D.O.E. de 31/03/2012**

**I – Portarias de 30/03/2012**
**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:**

**B – Assessoria**

**Designando:**

nº 2513/2012 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do inquérito civil nº 14.0187.0000013/2010-1, em trâmite pela 2ª Promotoria de Justiça de Americana, a partir de 27 de março de 2012. (Pt. nº 45.763/12)

imprensaoficial

1821

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 23 de março de 2012.

**OF. 303/GP/03/2012**
**Protoc. 48.853/2011**

Doutor Promotor,

**Ref. TAC preliminar referente IC MP nº 013/2010-1.**

Em atenção ao referido TAC preliminar assinado pelo município vimos através da presente encaminhar a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança expedido pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Americana.

Acompanha o presente ofício cópia integral do referido estudo e Mídia digital (CD).

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Excelentíssimo Senhor Doutor
**Alberto Cerqueira Freitas Filho**
2º Promotor de Justiça de Substituto
AMERICANA-SP
SNJ/kgm

Avenida Brasil, nº 85 - Centro - Tel. (19) 3475.9001 - Fax (19) 3461-8586
CEP 13465-901 - AMERICANA - SP

P.G. MP nº 403/12
Recebi em 23/3/12

1822

rtl

# Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança

**Protocolo Administrativo:** n° 48.853/2011
**Empreendimento:** Residencial Beach Park e Arkansas
**Empreendedor:** MRV Engenharia e Participações LTDA
**Responsável pela elaboração do EIV:** Maximus Engenharia e Consultoria

| **Coordenadas geográficas:** | latitude sul | latitude norte |
|---|---|---|
| **Beach Park** | **22°43'3.69"** | **47°15'52.29"** |
| **Arkansas** | **22°43'3.66"** | **47°16'52.60"** |

**Bairro:** Praia dos Namorados
**Área construída:** 65.142,66 m²
**Previsão de habitantes:** 4.236
**Cadastros dos imóveis:** 35.0550.0082-000
35.0550.0060-000
**Zoneamento:** Zona de Uso Misto (ZM)
**Área de planejamento:** 02
**Tipo de via:** Coletora ou secundária

**Com fulcro na** Lei Municipal n° 5.011 de 10 de janeiro de 2010, na lei n° 4.597/2008, no Estatuto das Cidades e atendimento à cláusula oitava do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta preliminar assinado pelo município de Americana nos Autos do Inquérito Civil n° 013/10-1 em trâmite na 2° Promotoria de Justiça de Americana,foi analisado o EIV e transcrito os pareceres das secretarias; **Secretaria de Planejamento – protocolo n° 69.727/2011** *"a) - O empreendimento foi aprovado com base nas Leis do PDDI Leis n° 4.597/2008, n° 4.676/2008, n° 5.011/2010 e 5.012/2010.b) - A referida gleba é ZM – Zona de Uso Misto prevista e gravada no PDDI Lei n° 4.597/2008 como área de adensamento tendo em vista área contígua do ASTA 3 – Jardim Paraíso e Audiência Pública realizada na ocasião da aprovação e elaboração do PDDI, com base no Estatuto da Cidade.* **Secretaria de Negócios Jurídicos – protocolo n° 69.731/2011** *"A análise e emissão de parecer, elaborado pela presente Secretaria atende a cláusula oitava do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta preliminar assinado pelo município de Americana nos Autos de Inquérito Civil n° 013/2010-1 em trâmite na 2° Promotoria de*

*Justiça de Americana. Referido termo (TAC) foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo em 20.09.2011 sendo encaminhado para conhecimento do município através do protocolo n° 71.291/2011 datado de 15.12.2011. Compete a Secretaria de Negócios Jurídicos essencialmente a análise do presente estudo com base na Lei Municipal n° 5.011/2010 o qual vincula sua elaboração e execução a uma série de requisitos formais. No que tange ao aspecto formal da elaboração do Estudo é de se concluir que o mesmo está bem construído satisfazendo, além dos requisitos legais, outros itens de interesses ligados à comunidade abarcada pelo presente estudo. Não cabe a esta Secretaria se manifestar em relação às conclusões, prognósticos e medidas mitigadoras apresentadas pelo estudo uma vez que há no município Secretarias competentes para tanto. Assim entendemos s.m.j. que o presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) atende as disposições legais."* **Departamento de Água e Esgoto Americana protocolo – n° 69.728/2011** *Com relação ao EIV, a rede de água foi executada pelo empreendedor. – Quanto ao esgoto, falta quantificar o custo da operação por 05 (cinco) anos.* **Secretaria de Transporte e Sistema Viário – protocolo n° 69.733/2011** *A presente análise refere-se Termo de Ajustamento de Conduta preliminar firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a empresa MRV Engenharia e Participações S/A e Prefeitura Municipal de Americana com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança, apresentado no processo n° 48.853/2011, referente aos empreendimentos Beach Park e Arkansas. Os empreendimentos estão localizados na área de planejamento 03, região da Praia dos Namorados, neste município. O sistema viário da região é formado por diversas vias locais e por uma via coletora de acesso (Av. Comendador Thomaz Fortunato), sendo esta responsável pela fluidez do tráfego a diversos destinos. A Avenida Comendador Thomaz Fortunato possui geometria (largura) adequada para comportar a demanda de veículos atual, bem como, suportar a demanda gerada pelos novos empreendimentos. Como medida mitigatória e visando a fluidez e a segurança do tráfego na via coletora, a SETRANSV estabelece como meta aos novos empreendimentos a construção do canteiro central na Avenida em frente aos empreendimentos executar as obras do canteiro central, sendo que, caberá aos empreendedores executar as obras do canteiro central, sem ônus para o município. Deverá ser considerado no projeto, também, sinalizações (faixas de pedestres) e dispositivos de acessibilidade (rampas) de forma a dar condições de conforto e segurança a travessia dos pedestres. Quanto a*

*confluência da Rodovia Anhanguera (SP 330) temos a considerar que está fora da jurisdição do município e sim pelo Consórcio CCR – Autoban. Em específico ao transporte coletivo, temos a considerar que a população da região atualmente é atendida por diversas linhas de ônibus e com a integração do sistema de transportes, que deve acontecer na 1° quinzena de fevereiro de fevereiro de 2012, está previsto o aumento linha de ônibus na região, principalmente em horários pontuais, onde a demanda é maior.* **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – protocolo n° 69.730/2011** *"Trata-se o citado estudo para implantação de um empreendimento habitacional através do Programa Federal de Subsídio denominado "Minha Casa, Minha Vida", destinado as famílias com renda de 0 a 10 salários míninos. O município, conforme demonstra em seu Plano Municipal de Habitação, homologado pelo Ministério das Cidades, possui mais 7.500 (sete mil e quinhentos) inscritos na faixa de renda acima citada, na espera da sua residência própria. Portanto diante do atendimento prioritário na reserva de unidades por parte da empresa empreendedora a listagem habitacional municipal, e do clamor social do Programa "Minha Casa, Minha Vida", que vem garantindo moradia digna a quem não possui imóvel próprio, esta Secretaria apóia tal iniciativa, exigindo sempre o cumprimento de todo dever legal para sua implantação. Ante o exposto, apesar de procedimentalmente não caber a esta Secretaria parecer técnico na aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, nada tem a se opor também quanto à apresentação do mesmo.* **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – protocolo n° 69.729/2011** ***OBJETIVO:*** *Análise dos quesitos relativos aos Impactos sobre a Infra-estrutura urbana de drenagem de águas pluviais do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa MRV Engenharia e elaborado pela empresa MAXIMUS Engenharia e Consultoria, relativo a implantação dos empreendimentos residenciais denominados "ARKANSAS" e "BEACH PARK" localizados na região da Praia dos Namorados em Americana/SP.* ***ANÁLISE:*** *Considerando os impactos dos empreendimentos imobiliários sobre a rede de drenagem de águas pluviais existentes na vizinhança dos empreendimentos foi verificada a capacidade do sistema de drenagem existente em escoar o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais a serem gerados pelas novas áreas de contribuição. Da análise executada foram executadas o redimensionamento da rede de galeria da Rua Ana Dionísio dos Santos de forma a atender a futura demanda a ser gerada quando da conclusão da área de impermeabilização prevista pelo projeto dos condomínios em*

1825

*análise. Resta para a conclusão das melhorias do sistema de drenagem a execução de melhoria nos equipamentos para a dissipação de energia junto ao Córrego da Barroca de forma a evitar a erosão das margens e o assoreamento deste córrego.* ***CONCLUSÃO:*** *O Estudo apresentado não indica, mas há de se considerar como contrapartida da implantação desses empreendimentos a execução do dispositivo necessário para o lançamento correto do sistema de drenagem no Córrego da Barroca.*

## Parecer Técnico Conclusivo

Analisando o EIV referente aos empreendimentos em tela, de acordo com os pareceres retro exarados, considerando como instrumento de regramento urbanístico, com fins de conciliar os interesses relativos a defesa do Meio Ambiente urbano e os interesses relativos ao desenvolvimento, baseando-se no principio de que a qualidade de vida deverá ser preservada, bem como o equilíbrio da região diretamente afetada, esta Secretaria de Meio Ambiente tem as seguintes considerações a fazer:

**1-** A MRV Engenharia e Participações LTDA, conforme artigos 4, 5, 6 e 8, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 5.011 de junho de 2010, deverá apresentar no prazo de **30 dias**, cronograma e garantias de execução das **medidas mitigadoras** apresentadas no EIV, parte III protocolado sob nº48.853 de 2011, referente a:

a) **Item 30.1.1** Umectação do solo e das vias de acesso;

**30.1.2** Armazenamento de solo orgânico mineral e sopralito em local adequado;

**30.1.3** Compensação na área de interesse do empreendimento dos volumes do solo para corte e aterro;

**30.1.4** Lavagem dos veículos antes da circulação em vias externas;

**30.1.5** Regulagem periódica dos motores e manutenção conservação de máquinas e equipamentos e veículos;

**30.1.6** Projetos de estudos e implantação de estruturas de dissipação de energia nos locais de despejo do empreendimento no sistema municipal de drenagem de águas pluviais de forma a evitar o processo erosivo bem como assoreamento do Córrego Barroca nestes pontos, devendo ser apresentados para análise da SOSU - UOP;

**30.1.7** Implantação de sistema de drenagem provisório;

**30.1.8** Implantação de sistemas de proteção e contenção para armazenamento de combustíveis e de produtos potencialmente contaminantes;

1826

**30.1.9** Revegetação das áreas com solo exposto;
**30.1.10** Priorização da execução das obras de terraplenagem em épocas de baixo índice pulviométrico;
**30.1.11** Priorizar a utilização do conceito de eco paisagem;
**30.1.12** Implantação provisória de dispositivos de coleta tratamento e disposição final de esgoto;
**30.1.13** Treinamento de mãos de obra;
**30.1.14** Criação de um programa de educação ambiental para os funcionários;
**30.1.15** Implantação de programa de saúde e segurança do trabalho;
**30.1.16** Implantação adequada ao meio físico modificado;
**30.2.1** Implantação de um centro de educação ambiental;
**30.2.2** Manutenção preventiva dos equipamentos de uso coletivo;
**30.2.3** Utilização de iluminação compatível;
**30.2.4** Controle de animais domésticos;
**30.2.6** Implantação de intervenções com a segurança viária;
**30.3.3** Implantação do programa de gestão de resíduos sólidos;

**2 -** Tendo em vista o adensamento populacional (acréscimo da população permanente), a paisagem urbana que deve estar inserta no contexto do desenvolvimento urbano e na qualidade de vida de seus habitantes, bem como da preservação e melhoria da qualidade do ar, como **medidas compensatórias** a MRV Engenharia e Participações deverá apresentar cronograma de execução e garantias de sua implementação, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no prazo de **30 dias:**

- Projeto e execução de viveiro de produção de mudas nativas para produção anual de 35.000 unidades que será operado pela Prefeitura Municipal de Americana e instalado no Parque Municipal Hercule Giordano localizado na área de abrangência do empreendimento.
- Aplicação dos recursos a ser empregado no projeto de estação de tratamento de esgoto, constituído por tratamento preliminar peneira estática, caixa de areia, medidor de vazão seguido de sistema de lodo ativado com aeração prolongada destinando ao fundo Municipal de Saneamento, para ser utilizado exclusivamente nas implantações de melhoria de eficiência da ETE Carioba, destino do efluente do empreendimento que será encaminhado para

1827

tratamento, devendo ser apresentado os valores de compensação em 15 dias para análise pelo Departamento de Água e Esgoto.
Observando-se que os custos para implantação da ETE e operação considerando-se prazo mínimo de 5 anos.
- urbanização da área institucional que seria utilizada para implantação da ETE, com a colocação de equipamentos para academia ao ar livre destinada a terceira idade, com os equipamentos: (1 esquiador, 1 giro vertical, 1 simulador de cavalgada, 1 simulador de percurso, uma prancha lateral dupla, 1 exercitador de pernas, 1 treinador, 1 barra alta giratória, 1 giro vertical triplo, 1 barra fixa, 1 diagonal triplo, 1 abdominal e 1 simulador de escada, ressaltando-se a necessidade com a saúde preventiva da população.

**3 –** No tocante ao sistema viário da região estimando-se todos os empreendimentos aprovados em operação, com população autóctone aproximada de 15.500 pessoas, com previsão de acréscimo de 10.300 veículos, entendendo-se a circulação como função básica da cidade, que todo tipo de empreendimento ou nova atividade instalada demanda por circulação, transporte público e estacionamento, como medidas mitigadoras solicita-se:
- Construção de canteiro central na Avenida Comendador Thomaz Fortunato em frente aos empreendimentos de forma a organizar os acessos e retornos dos veículos considerando-se no projeto, também sinalizações (faixas de pedestres) e dispositivos de acessibilidades (rampa) de forma a dar condições de conforto e segurança a travessia dos pedestres, iluminação adequada na referida via coletora, bem como calçamento no passeio público, edificação de baia e abrigo para usuários do transporte coletivo público, apresentando o cronograma de implantações para análise pela SETRANSV.
De acordo com artigo 8° parágrafo primeiro será lavrada a certidão de conclusão após o fiel atendimento das condições expostas por parte do empreendedor.

Americana, 16 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor ULF

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IC MP 13/2010-1.

## *CERTIDÃO (FORMAÇÃO DE ANEXOS)*

*Certifico que, atendendo determinação verbal, autei os documentos encaminhados no Ofício de fls. 1821, formando o anexo nº 3 (em 3 volumes). Americana, 02 de abril de 2012. Eu, (____) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

### *CONCLUSÃO*

*Aos 02/04/2012, faço estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra.* ***CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ****, Promotora de Justiça Substituta. Eu, (____) Sandra Vilma da Silva Conceição, oficial de promotoria, digitei e subscrevi.*

Atendendo-se aos despachos nas Portarias 790/12 e 2513/12 (fls. 1820), remeto-se o presente expediente ao Promotor indicado, para análise e prosseguimento no feito, juntando-se, ainda, a ficha de atendimento e e-mail anexos relativos ao objeto desta IC, com os nossos homenagens.

Americana, 02/04/12.

Corine Mireille Vincent Nimtz
Promotora de Justiça
Substituta

imprensaoficial

MP 41

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA

# Nº MP: 37.0187.0000205/2012-4

**Tipo de Documento:** Ficha de Atendimento **Segredo de Justiça:** Não

**Cargo:** 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AMERICANA

**Área:** CONSUMIDOR

**Tema:**

IMÓVEL (EIS)

**Participante:**

**RECLAMANTE**

GIORGIA NARA SCHLINDWEIN

**Histórico:**

Atendimento em 27/02/2012. Já esteve nesta Promotoria conversando com o Dr. Ivan sobre o Inquérito Civil 13/2010-1 e retornou para obter informações sobre o andamento do procedimento, o qual versa sobre irregularidades no Empreendimento Imobiliário "Beach Park". A reclamante é adquirente de uma das unidades do empreendimento. Informa que as unidades deveriam ter sido entregues em 6 meses, porém, em virtude do inquérito civil supramencionado, já decorreu 2 anos. Os adquirentes estão preocupados com os juros que será cobrado no momento do financiamento com a Caixa Econômica Federal.

**Providências:**

- ☐ AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO
- ☐ AJUIZAR ACP
- ☐ ARQUIVADA
- ☐ DILIGÊNCIA
- ☐ EM CUMPRIMENTO
- ☐ ENCAMINHADO À DEFENSORIA PÚBLICA
- ☐ ENCAMINHADO À OAB
- ☐ ENCAMINHADO A ÓRGÃO EXTERNO
- ☐ EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
- ☐ EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
- ☐ INSTAURAR IC
- ☐ INSTAURAR PANI
- ☐ INSTAURAR PPIC
- ☐ ORIENTAÇÃO JURÍDICA
- ☐ REMESSA A OUTRA UNIDADE ADMINISTRATIVA
- ☐ SOLICITAÇÃO CUMPRIDA

1829

**Atendimento ao público – 2PJA – 27/02/2012**

**37.0187.0000205/2012-4**

**GIORGIA NARA SCHLINDWEIN**

**Providências:**

Foi informada que aguarda-se resposta de requisição expedida à Prefeitura, bem como foi autorizada a consulta ao inquérito civil.

1832

**Sandra Vilma da Silva Conceição**

**De:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Para:** "Ivan Carneiro" <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de março de 2012 11:09
**Anexar:** Prefeitura pede reforma de ETE matéria 06 março 2012.pdf; Prefeitura pede reforma de ETE capa 06 março 2012.pdf
**Assunto:** ENC: Todo dia de Hoje -MRV

---

**De:** Luiz Pizzi [mailto:luizpizzi@uol.com.br]
**Enviada em:** terça-feira, 6 de março de 2012 14:33
**Para:** 'ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: Todo dia de Hoje -MRV

Dr.Ivan,

Com um misto de alegria e tristeza soubemos da sua promoção e transferência para Piracicaba. Parabéns e obrigado pelo belo trabalho realizado em Americana, principalmente em assuntos ligados à Praia dos Namorados.
Também fomos informados que o Sr. Continuará ligado a assuntos de alta relevância de nossa cidade, o que nos deixa muito felizes.
Não poderia deixar de informá-lo, no anexo, das notícias hoje do Todo Dia s/ a MRV.
Parece-nos que o bom senso prevaleceu juntos aos responsáveis da Prefeitura, e estão a exigir tudo aquilo que queríamos da MRV.
É o resultado de um trabalho sério e consistente , principalmente da sua Promotoria.
Muito obrigado e um grande abraço
Luiz A Pizzi
Diretor Presidente da AMA – Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados

1833



NR+Capital

Elhe Berlieve é o 10º mais rico do mundo, aponta Bloomberg

>> PÁG 05



Caderno Z

Eleições na Internet apontam Pedi como favorito no BBB 12

>> PÁG 08



Mundo

Vitória de Vladimir Putin é alvo de protesto na Rússia

>> PÁG 12


# TodoDia

O JORNAL DA RMC

TER 06

R$ 0,75


## Médica é morta em Jaguariúna

A médica Ana Olívia Dantivégio, 49, foi morta a tiros no final da tarde, no Jardim Elza, em Jaguariúna. Ela deixava uma casa com seu Ford Fusion quando foi abordada por um homem em uma moto. Ao menos três tiros foram disparados. Ana era diretora do Assistência da Secretaria de Saúde. O motivo é desconhecido. >> PÁG 05

## Promotor estuda ação criminal

O promotor de Justiça Rogério Sanches, de Vinhedo, disse que estuda a possibilidade de pedir que a diretoria do Hopi Hari responda criminalmente pela morte da adolescente Gabriela Nicchimura, 14. Ela morreu em 24 de fevereiro, ao cair de uma cadeira da atração La Tour Eiffel. Operadores do brinquedo avisaram supervisores sobre falha. >> PÁG 05

# Prefeitura pede que MRV amplie capacidade de ETE



LIMPEZA - O serviço de limpeza na Lagoa do Pira, às margens da Rodovia Anhanguera, em Americana, está 50% concluído. Já foram retirados do local 1,6 mil toneladas de plantas aquáticas. A previsão é que o trabalho seja concluído até o fim do mês, segundo a Aquaplant, contratada para retirar as plantas que tomam a lagoa. A limpeza é exigida pelo Ministério Público >> PÁG 05

A Prefeitura de Americana pede que a construtora MRV reforme a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Carioba e faça a urbanização da área onde pretende implantar os condomínios Beach Park e Arkansas, na região da Praia dos Namorados. A contrapartida é necessária para liberação das construções, e ampliaria a eficiência da ETE para 100% - a estação trata 65% do esgoto. A MRV diz desconhecer a proposta. >> PÁG 07

**OS CANDIDATOS**

Pedro Serafim (PDT)
Ally de Luca Bianchi (PSB)
Vitoria Cristina Rezende (PTC)
O. Fernando (PMDB)
José Bonifácio Campos Filho (PTB)

## Cinco se candidatam em Campinas

Cinco candidatos se inscreveram para a eleição que vai definir o prefeito que governará Campinas em um mandato-tampão que termina em dezembro. O futuro chefe do Executivo será escolhido pelos 33 vereadores em 10 de abril. A tarefa de conquistar eleitores, admite a própria oposição, é difícil diante do favoritismo do prefeito em exercício Pedro Serafim (PDT). O PSDB deve liberar o voto da bancada. >> PÁG 06

**polícia**

CAMPINAS

### Dois policiais são recebidos a tiros em favela e ficam feridos

>> PÁG 06

MORTE ANUNCIADA

### Após ameaça, homem é morto com 16 tiros

>> PÁG 06

PEDOFILIA FORTES

### Ex-meia do Timão é suspeito de abuso sexual

>> PÁG 06



Policlínica 3 deve ficar/ficará após reenchimento de tubulação de água

## Salas alagam e unidades de saúde fecham

O rompimento de uma tubulação de abastecimento de água alagou a Policlínica 3 e o CS (Centro de Saúde) Faria Lima, em Campinas. As duas (trâdadas nem abriram as portas e devem continuar fechadas hoje. Funcionários todas salas da Policlínica e do CS ficaram alagadas. >> PÁG 06

**(+) cidades**

VEREADORES

### Câmara vota Comissão Processante contra Pavan

>> PÁG 06

ATROPELAMENTO

### Ninguém será indiciado por morte de criança

>> PÁG 06

**índice**

Esta edição contém 96 páginas

| | |
|---|---|
| 1º caderno | 08 páginas |
| 2º caderno | 04 páginas |
| NR+Capital/Classificados | 08 páginas |
| Esportes | 04 páginas |
| Caderno Z | 05 páginas |
| Classificados | 67 páginas |


Presidente e presidente
Roberto Hazel Zanetti

Diretor superintendente
Ubiratan Antonio Ingrao

Editor-chefe
Claudio Gloria

ISSN 1807-9504




MEU PÉ ESQUERDO - A presidente Dilma Rousseff começou sua visita à Alemanha com o pé esquerdo machucado. Ela conversava com jornalistas na abertura da CeBIT (Feira de Tecnologia de Hannover) quando uma estaca de ferro caiu em seu pé. A presidente mostrou o membro inchado à chanceler alemã, Angela Merkel, e explicou: "Foi a minha imprensa". >> PÁG 12

## Rio Branco pede o embargo de leilão

O Rio Branco pediu o embargo do leilão da sede social do clube, no qual o imóvel foi arrematado por R$ 7,1 milhões. A justificativa do clube de Americana é que a empresa Tradeinvest ofereceu valor maior (R$ 9,8 milhões). A Tradeinvest chegou a comprar a sede social em 2010, mas o Rio Branco conseguiu reaver o imóvel na Justiça sob argumento de que a empresa só pagou a primeira parcela. >> PÁG 06

**(+) brasil**

TRÂNSITO

### Mudança em lei seca será mais branda

>> PÁG 12

CÓDIGO FLORESTAL

### Governo teme derrota e quer adiar votação

>> PÁG 11

UOL Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail Notícias Esporte Entretenimento Estilo Shopping

TodoDia

06 Março 2012 TERÇA



RSS

BEACH PARK E ARKANSAS

# Prefeitura pede a reforma de ETE como contrapartida

*Obra é condição para que empreendimentos da MRV sejam liberados, como resultado de Estudo de Impacto de Vizinhança*

*MICHELLE PORTELA - AMERICANA*

A Secretaria de Meio Ambiente de Americana pede que a construtora MRV reforme a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Carioba e faça a urbanização de áreas na região da Praia dos Namorados, onde pretende implantar os condomínios Beach Park e Arkansas, para liberar a construção do empreendimento. A contrapartida é parte do posicionamento do município sobre o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) exigido pelo MPE (Ministério Público Estadual) à construtora, que tem 30 dias para responder se aceita a proposta do Executivo.

O EIV foi apresentado pela construtora ao MPE no fim do ano passado, que encaminhou o documento para análise da secretaria. O Executivo tinha até o dia 9 de janeiro para apresentar o laudo, mas só apresentou o parecer na última semana. Ontem, a MRV informou, por meio de nota, que ainda não tomou conhecimento das propostas de contrapartidas para a construção do condomínio. O MPE não se manifestou sobre o assunto.

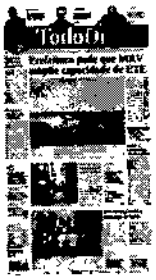
De acordo com o secretário de Meio Ambiente de Americana, Jonas Santarosa, para construir os condomínios, a empresa terá de melhorar o sistema viário da região da Praia dos Namorados, especialmente no trecho que dá acesso ao bairro, entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Comendador Thomaz Fortunato.

"O estudo estima que haverá um aumento de 1,3 mil veículos circulando diariamente no local, por isso a exigência", explica Santarosa. Pela proposta, a MRV deverá implantar um canteiro central na avenida, construir abrigos em paradas de ônibus, além de implantar uma academia ao ar livre voltada à terceira idade. "A ideia é proporcionar segurança ao pedestre e morador do bairro", complementa o secretário.

Outro ponto do parecer é quanto ao tratamento de esgoto dos novos empreendimentos inicialmente, a empresa propôs implantar uma estação de tratamento particular, mas a ideia foi rejeitada pela secretaria. "Se é para construir uma nova estação, é preferível que reforme a ETE Carioba e jogue os efluentes dos empreendimentos para lá", avalia Santarosa.

A região das praias Azul e dos Namorados é para a qual o Executivo direciona os novos empreendimentos urbanos de Americana. Mas tanto o diretor do DAE (Departamento de Água e Esgoto), Rumoaldo Kokol, como Santarosa defendem que as melhorias na ETE Carioba são imprescindíveis para o crescimento da cidade. "O que pretendemos é melhorar a eficiência do tratamento dos efluentes", explica Kokol.

A reforma daria 100% de eficiência à ETE Carioba, responsável por tratar 85% do esgoto doméstico de Americana, que atualmente está com o sistema de tratamento defasado, de acordo com Kokol. "Muitos dos mecanismos e processos do tratamento estão defasados", reconhece.



Todo
Siga-nos no twitter

TV TodoDia
ASSISTA AO VIVO

do Jornal TodoDia no Facebook
Curtir
1.675 pessoas curtiram Jornal TodoDia.
Erick Denise Mariane
Plug-in social do Facebook

+ Notícias da Edição
No lugar de grama, bairro tem mesmo é muito mato
MPE estuda intimidar a direção do Hopi Hari
MPT investiga denúncia
Sagam vai para prédio da Estação Ferroviária
Cinco chapas concorrem à eleição do mandato-tampão
PSDB deve liberar bancada
Eleição domina cena na sessão
Câmara vota CP contra Pavan hoje
Após erro, contrato da Zona Azul é renovado
Bico da PM deixa alados em rota de colisão
Vereadores mudam postura e aprovação da lei fica sem definição
Recuperação da Lagoa do Piva chega a 50%
Com viatura parada, Samu é prejudicado
Rio Branco diz ter proposta maior e tenta embargar leilão
Problema no pagamento também ocorreu
Policlínica alaga e cancela atendimentos
Personalidades recebem título de honra ao mérito em Nova Odessa
Prefeitura pede a reforma de ETE como contrapartida
Consórcio planeja transformar lixo em energia elétrica até 2014
Pesquisador do Nipe aprova iniciativa
PMs são recebidos a tiros em favela e dois são feridos
Médica é assassinada com três disparos
Delegado não indicia ninguém por morte
Homem e mulher escondiam droga sob as roupas íntimas
Condutor morre em capotamento

1835

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Remessa de autos à Área Regional

*2ª Promotoria de Justiça de Americana*

*Autos*: Inquérito civil MP 14.0187.0000013/2010-1

*Assunto:* Empreendimento "Beach Park" - MRV.

*Nº de Volumes:* 11 *Nº de Apensos: 09*

*Comunicação da Remessa à Regional*

*Data:* 04.04.12 *Horário:* 15:00.

*Funcionário responsável pela Promotoria de Justiça:*

*Nome:* Sandra Vilma da Silva Conceição

*Matrícula nº:* 003500

*Recebimento pela Área Regional:*

*Data:*

*Horário:*

*Funcionário responsável que retirou os autos:*

*Nome:*

*Matrícula nº :*

Imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-PIRACICABA**

**J U N T A D A**

Aos 27 de abril de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, junto a estes autos os seguintes documentos: ata da reunião realizada aos 25 de abril de 2012; pedido de esclarecimento da *AutoBAn* encaminhado à Secretaria de Transporte e Sistema Viário de Americana; 03 noticiários de jornal; e 2 mapas.

impresaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10h00m, na sede do núcleo PCJ-Piracicaba, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), presente o Dr. **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, 2º Promotor de Justiça de Americana e membro do GAEMA**, no prédio da Promotoria de Justiça, sito na Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, presente o Engº Fernando Eduards, Gestor de Relações Institucionais da AUTOBAN, e o Assistente Técnico de Promotoria (ATP) Michel Metran da Silva, a fim de tratar dos fatos apurados no Inquérito Civil 14.0187.013/10-1, relativos às irregularidades na instituição do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club" e Arkansas, da MRV, bem as consequências do adensamento populacional na região da Praia dos Namorados, em Americana, onde estão sendo instalados cerca de 17 condomínios, com população estimada em 15.000 pessoas, bem como se cogitando de instalar dois shoppings centers, um deles de grande porte, gerando impactos ao meio ambiente e à mobilidade urbana, especialmente congestionamentos e riscos de acidentes no acesso/travessia da Rodovia Anhanguera, entre os KMs 120 e 128. Pelo Dr. Fernando foram apresentados os seguintes documentos: a) uma planta exibida pelo Vereador Odair Dias à



impresaoficial
MP 41

AUTOBAN, indicando sugestões de intervenções para soluções viárias no trevo do KM 125; b) Uma planta elaborada por técnicos da AUTOBAN, segundo as apurações até agora efetuadas no Inquérito Civil e com base em análises de engenharia de tráfego; c) cópia de manifestação da AUTOBAN dirigida à SETRANSV de Americana, datada de 02/04/12, onde se indica a necessidade de intervenções viárias para a travessia da Rodovia Anhanguera sem acesso direto às faixas de trânsito das vias expressas da mencionada rodovia; d) Duas notícias veiculadas pela "internet", apontado tratativas do Vereador Odair Dias junto à AUTOBAN e junto ao Deputado Estadual Chico Sardelli, com vistas a futuros contatos junto à ARTESP. Pelo Engº Fernando foi esclarecido que não há formalização de respostas por parte dos representantes do Município de Americana quanto às sugestões apresentadas pela AUTOBAN. Salientou que a empresa está a disposição para a continuidade das tratativas, afirmando que não foi contatado sobre as notícias de construção do shoppings center de grande porte na região da Praia dos Namorados. Nesse sentido, esclarece que pela legislação se a construção não for na divisa da pista não há necessidade de formal manifestação da concessionária AUTOBAN. **DELIBERAÇÕES**: Pelo Dr. Promotor de Justiça foi determinado: 1) A juntada dos documentos apresentados pelo Engº Fernando aos autos; 2) Remessa dos autos ao ATP Michel Metran da Silva para análise técnica quanto à correção/suficiência ou não dos levantamentos do EIV, bem como das soluções nele propostas, quer



imprensaoficial

MP 41

1839

quanto às sugestões da AUTOBAN e do Vereador Odair, contemplando não somente os empreendimentos da MRV, mas aqueles já construídos, em construção ou potencialmente passíveis de se instalarem na região da Praia dos Namorados. As análises deverão ser efetuadas quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista urbanístico (suficiência das soluções do sistema viário proposto e riscos para a segurança dos moradores atuais e futuros da região, bem como aos usuários da rodovia – impactos regionais quanto à mobilidade), bem como outras considerações entendidas cabíveis pelo técnico; 3) Desde já, fica **designada para o dia 28/05/12, segunda-feira, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Americana**, para a qual devem ser convocados representantes da MRV, da "Maximus Engenharia", do Município de Americana (Prefeito Municipal, Secretários Municipais de Meio Ambiente, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos e de Negócios Jurídicos), o Vereador Odair Dias, Presidente da Associação da Região da Praia dos Namorados (Luiz Pizzi), da Autoban (já saiu notificado); 4) Oficie-se à ARTESP, convidando seus representantes para a reunião e **requisitando, no prazo de dez dias úteis**, informações sobre eventuais estudos e expediente tratando do tema (enviar cópias das principais peças dos autos), bem como, se possível, análise técnica das sugestões até agora propostas. 5) Notifiquem-se as pessoas supracitadas, à exceção do representantes da AUTOBAN. No ofício-convite dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requisitar, para



imprensaoficial

MP 41

cumprimento no prazo de dez dias úteis, informações atualizadas sobre os últimos estudos realizados por técnicos da Prefeitura, bem como cópias de eventuais requerimentos e/ou aprovações de empreendimentos imobiliários, comerciais e/ou industriais na região da Praia dos Namorados, esclarecendo eventual não acolhimento à recomendação ministerial de não aprovação de empreendimentos na região. Nada mais, foi lavrada a presente ata em duas vias de igual teor, digitadas por mim _____ (Ivan Carneiro Castanheiro)somente no anverso.

Engº Fernando Eduards

ATP Michel Metran da Silva



imprensaoficial

MP 41

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA
Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Parque Residencial Nardini
CEP-13.468-290 - AMERICANA - SP – Fone/Fax: 019-3462-1429

**Ofício 2PJA 142/2012 - svsc**
**Ref:** Inquérito Civil MP 13/2010-1 AMB
**Assunto:** Empreendimento "Beach Park", de responsabilidade da MRV. (favor utilizar esta referência)

Junte-se e certifique
Após-se conclusão
Am, 09/04/12

Americana, 03 de abril de 2012.

Senhor Promotor de Justiça:

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Por intermédio do presente, encaminho-lhe os autos do Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1 (11 volumes, TAC Preliminar em 01 volume apensado e 08 volumes de documentos anexos), o qual versa sobre irregularidades em empreendimentos de responsabilidade da empresa "MRV", nos termos do despacho de fls. 1829.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e apreço.

**CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ**
Promotora de Justiça Substituta

Ao
Excelentíssimo Senhor
**Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO,**
MD. Promotor de Justiça.
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491
CEP 13416-398 Piracicaba- SP

RECEBIDO PELO M.P.
09 ABR 2012
PROM. DE JUSTIÇA
CÍVEL DE PIRACICABA
Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça
GAEMA

imprensaoficial
MP 41

Jundiaí, 02 de abril de 2012
CE-ARI-028/12

**Secretaria de Transporte e Sistema Viário de Americana**
**SETRANSP**
Rua Anhanguera, 507 - Conserva
13466-060 – Americana/SP

**Att.: Sr. José Arnaldo Duarte**

c/c: **Câmara Municipal de Americana**
Praça Divino Salvador, 5
13465-689 – Americana/SP

**Sr. Odair Dias**
**Vereador**

Prezado Senhor,

Considerando reunião ocorrida na Autoban, no dia 29 de fevereiro de 2012, onde estavam presentes representantes dos poderes legislativo e executivo da P. M. de Americana, bem como representante de associação dos moradores da região da Praia dos Namorados do município, segue análise da Concessionária sobre material apresentado.

Com base na preocupação demonstrada e apresentada pela P. M. de Americana sobre o desenvolvimento da região, em especial o habitacional, onde se estima um adensamento de curto e médio prazo em torno de 15 mil novos moradores, prestamos nossas considerações.

A atual configuração do trevo é a de uma trombeta do lado norte e de um trevo de 2 folhas ao lado sul.

O vosso estudo apresenta uma sugestão de interligação do trevo existente no km 125 da SP-330 com um novo viário municipal a ser construído ao lado norte do dispositivo.

O estudo foi elaborado de forma preliminar, não indicando elementos básicos para uma melhor análise, tais como raios de curva, perfis, seções, largura de pistas, comprimentos de tapers, estudo de tráfego, dentre outros.

Em que pese à falta de informações citada anteriormente, a proposta é a de construção de rotatória de interligação que conectaria ao dispositivo existente ao novo viário municipal, de baixa capacidade, incapaz de absorver futura demanda da região.

A proposta contempla também a duplicação do viaduto de transposição da Via Anhanguera, gerando maior capacidade de tráfego.

Em nosso entendimento, a solução mais adequada para o local seria a complementação do trevo com mais duas folhas, alterando a configuração do mesmo, para um dispositivo de quatro folhas.

Alternativamente acreditamos que a implantação de uma rotatória alongada, com distâncias adequadas para resolução dos conflitos de tráfego, seria capaz de absorver melhor o atual e futuro tráfego. Vale ressaltar que a duplicação do viaduto sobre a rodovia Anhanguera exigiria adequações no viário municipal no lado sul e no lado norte, permitindo a fluidez do tráfego. Como exemplo, a ligação da Av. Thomaz Fortunado e da Rua Adalberto Panzan diretamente ao trevo e não através da rodovia.

Considerando as informações contidas no processo IC MP 14.0187.0000013/2010-1 do Ministério Público em andamento, que trata do futuro adensamento populacional da região, agora agravado pela construção de um novo shopping na região, é nosso entendimento que a região necessita de soluções viárias de maior porte.

Primeiramente sugerimos a construção de um novo corredor de tráfego municipal no alinhamento da linha de transmissão existente ao lado norte da via Anhanguera, interligando toda a região entre o trevo do km 120 e o trevo do km 128 da Via Anhanguera. Em segundo lugar ressaltamos a importância de novas transposições da rodovia, conectando o viário municipal dos dois lados da rodovia, bem como melhorar nos dispositivos existentes, em especial no km 120, 125 e 128.

Quanto à melhoria entre a saída da Av. Thomaz Fortunado e o trevo do km 125 da Via Anhanguera, entendemos que o trafego municipal deve se dar por viário municipal e não pela rodovia, a solução indicada pela P. M. Americana aparentemente melhoraria a capacidade, no entanto, aumentaria o volume de tráfego e reduziria ainda mais a condição de segurança no local.

Para estudo de melhor alternativa, é necessário o envio de mais elementos técnicos, principalmente os estudos de tráfego que contemplem não só o trafego existente como o previsto para os empreendimentos em estudo e ainda possibilidades futuras.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fernando Eduards
Gestor de Rel. Institucionais

844

Câmara Municipal de AMERICANA

*Transparência e respeito pelo cidadão*

HOME CÂMARA SERVIÇOS CONTATO BUSCA

Americana, 7 de Março de 2012



02/03/2012

# Odair Dias propõe soluções para o acesso à Avenida Comendador Thomaz Fortunato

O vereador Odair Dias (PV) reuniu-se na quarta-feira (29) com o relações institucionais da AutoBan, Fernando Eduards, o diretor de tráfego da AutoBan, Renato Nadalin, o engenheiro da CCR Engelog (pertencente à AutoBan), Grover Lopes Carvalho, o diretor de sistema viário de Americana, José Amaldo Duarte, e com os representantes dos moradores da região da Praia dos Namorados, Luiz Antônio Pizzi e Valdir Folegatti, para debater soluções para o acesso da Rodovia Anhanguera à Avenida Comendador Thomaz Fortunato e aos bairros Jardim Brasil e Antônio Zanaga.

Essa é a terceira reunião que acontece na sede da AutoBan para tratar do assunto. Em reuniões anteriores, o representante da concessionária, Fernando Eduards, explicou que todas as alterações propostas precisam passar por uma avaliação da empresa, da Artesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) e dos demais órgãos competentes do governo do estado, sugerindo na oportunidade a elaboração de um projeto com as alterações no trecho citado.

Durante o encontro, Odair Dias reforçou que aproximadamente dezesseis/ empreendimentos imobiliários estão sendo aprovados na extensão da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, podendo ocasionar um aumento de 1.500 moradias e mais de dois mil veículos por dia trafegando pelo trecho da Rodovia Anhanguera.

O parlamentar também apresentou e protocolou junto à AutoBan o projeto elaborado pelo engenheiro Valdir Folegatti, sugerindo a construção de uma rotatória aérea e criação de novas avenidas, já que o viaduto Dr. Waldemar Tebaldi não possui uma alça de acesso.

"Protocolamos o projeto sugerindo as alterações e entendemos que houve um progresso nas tratativas com a AutoBan, que por intermédio de seu corpo técnico vai analisar as alterações propostas", disse Odair.

Agora, o vereador irá se reunir com o deputado estadual Francisco Sardelli (PV) para solicitar apoio e encaminhamento das reivindicações junto ao governo do estado de São Paulo e à Artesp, visando buscar a aprovação das medidas sugeridas e consequentemente a realização das obras pela AutoBan.

Texto e foto: Gabinete do vereador Odair Dias

Assessoria de Comunicação

ENVIAR POR EMAIL

IMPRIMIR

VOLTAR VER TODAS AS NOTÍCIAS SUBIR

RECEBA AS NOVIDADES NO SEU EMAIL ENVIAR

CONHEÇA A CÂMARA

| | |
|---|---|
| Vereadores | Legislaturas |
| Agenda Vereadores | Legislação |
| Mesa Diretora | Galerias |
| Comissões | Símbolos |
| Artigos | Localização |

SESSÕES



Ordem do dia
Resultados
Transmissão




CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
Transparência e respeito pelo cidadão

HOME CÂMARA SERVIÇOS CONTATO MAPA DO SITE ACESSO RESTRITO

Praça Divino Salvador, 5 - CEP 13465-689 - Americana/SP, PABX: (19) 3472-9700
© 2009 - Câmara Municipal de Americana Todos os direitos reservados.

Créditos

1845
R

6 de março de 2012.

Km 125
**Sardelli e Odair discutem projeto sobre acesso à Via Anhangüera**

Projeto para melhorar o acesso da Rodovia Anhangüera à Avenida Comendador Thomaz Fortunato e aos bairros Jardim Brasil e Antônio Zanaga, em Americana, foi tema de reunião entre o deputado estadual Chico Sardelli, o vereador Odair Dias e o presidente da Associação dos Moradores da Praia dos Namorados, Luiz Pizzi, sexta-feira (02/03). Sardelli está solicitando o agendamento de audiência com a Artesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) e com a Casa Civil do governo do Estado para tratar desse assunto.

O vereador informou que já apresentou à AutoBan um projeto elaborado pelo engenheiro Valdir Folegatti, sugerindo a construção de uma rotatória aérea e criação de novas avenidas, já que o viaduto Dr. Waldemar Tebaldi não possui uma alça de acesso. "Protocolamos o projeto sugerindo as alterações e entendemos que houve um progresso nas tratativas com a AutoBan, que por intermédio de seu corpo técnico vai analisar as alterações propostas", disse Odair.

Ele explicou que, além da intervenção da Autoban, é necessário um projeto maior elaborado pelo governo do Estado. "O deputado Chico Sardelli abraçou essa causa, que envolve principalmente a segurança de milhares de moradores e usuários da rodovia, e já está fazendo os encaminhamentos para que o problema seja solucionado da melhor maneira e o mais rápido possível", observou o vereador.

Odair Dias comentou que hoje existe uma grande dificuldade para os moradores no acesso à Anhangüera pelo km125 e a tendência é piorar já que 16 empreendimentos imobiliários estão sendo aprovados na extensão da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, podendo ocasionar um aumento de 1.500 moradias e mais de 2 mil veículos por dia trafegando pelo trecho da Rodovia Anhangüera entre a Avenida Comendador Thomas Fortunato e Avenida Antônio Pinto Duarte. "É importante acompanharmos de perto o desenvolvimento da cidade e anteciparmos sugestões para evitar problemas futuros".

Desde o ano passado o vereador tem discutido com representantes dos bairros que fazem parte do "complexo Praia dos Namorados", Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário e Autoban melhorias no trânsito da região.

Legenda foto:Chico Sardelli, Odair Dias e Luiz Pizzi discutem projeto para melhorar acesso à Via Anhangüera

Assessoria de Imprensa
Mirna Ferrez

UOL Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail Notícias Esporte Entretenimento Estilo Shopping BUSCAR

Todo

Cadastre seu curriculum gratuitamente
Cadastro sua empresa e suas vagas
www.unika.com.br

07 Março 2012 QUARTA

Pesquisa | Assinaturas | Área do Assinante | Publicidade | Fale Conosco | Tira Dúvida | Empresa | Região | Edições Anteriores

Editorias RSS

Capa
Cidades
Brasil
Internacional
Esportes
Policia
Caderno Z
Cinema
Colunistas
TodoDia Imagem
Fogo Cruzado
Charge
Artigos
Opinião do Leitor
Erramos
Negócios Regionais
Falecimentos
Editorial
Eleições
Saúde & Meio Ambiente
Classificados

Cadernos

Clube Gourmet
TodaGente
Tevê
TriboZ
Veículos
Especiais
Zzinho
TodaFarma
Empregos + Concursos

Social

Maxima
Maximoda
MaxiVips
Barbarizando
Big'z
Estilo Z
Nova Z
Paulo Leoni
Maxibusiness
Zanzando
Tudo Up!
Entremix

2ª Via Boleto

Empresa Solidária APAE - Americana

ANHANGÜERA

# Sardelli propõe nova rotatória no km 125

*KAIQUE BARRETTO - AMERICANA*

A melhoria do acesso entre a Rodovia Anhangüera e Avenida Comendador Thomaz Fortunato e bairros Jardim Brasil e Antônio Zanaga, em Americana, será pleiteada pelo deputado estadual Chico Sardelli (PV) junto ao governo do Estado. Uma audiência será agendada com a Artesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) e a Casa Civil.

O deputado encaminhou à AutoBAn, concessionária das rodovis Anhangüera e Bandeirantes, projeto elaborado pelo engenheiro Valdir Folegatti, sugerindo a construção de uma rotatória aérea e criação de novas avenidas no km 125, já que o Viaduto Dr. Waldemar Tebaldi não tem alça de acesso. A AutoBAn não se manifestou sobre o assunto.




+ Notícias da Edição

- Projeto acaba com gordura e açúcar
- Obesidade é problema
- Hospital tem nova lavanderia
- Após pressão, bico da PM corre risco de ser adiado
- Crivelari não retira projeto
- Guardas e professoras protestam
- CP volta a ser debatida na Câmara
- Acúmulo de lixo provoca transtornos no Zanaga
- Acordo libera obras de prolongamento
- Secretário justifica medida
- Prefeitura de Nova Odessa compra cinco ambulâncias
- Operador desconhecia trava de segurança
- Perícias são realizadas
- Justiça manda prefeitura pagar o salário de grevistas
- Câmara quer alternativas a sacolinhas
- Americana concede medalhas de honra
- Dono de pesqueiro é a vítima
- Secretaria de Transporte promete avaliar integração, que completa um mês
- Mortes no trânsito caem 47,6% de 2010 para 2011
- Abdo Najar lidera redução
- Seccional de Santos assume inquérito
- Sardelli propõe nova rotatoria no km 125
- Prefeitura deixa menino sem remédio
- Americanos visitam marcos históricos
- Ficha Limpa interfere na corrida eleitoral da RMC
- Especialista aprova medida
- Políticos podem ter problemas
- Câmara engaveta CP contra Pavan
- Valinhos livra prefeito e vereadores miram CPI
- Justiça dá vaga em creche a duas crianças

TodoDia Siga-nos no twitter

TV TodoDia
ASSISTA AO VIVO

Jornal TodoDia no Facebook
Curtir Você curte isto.
1.691 pessoas curtiram Jornal TodoDia
Mara Lucia André Erick
Plugin social do Facebook

As vendas já começaram!

Filiado: IVC Associado: ANJ

Copyright TodoDia Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do TodoDia Online. Webmaster

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**JUNTADA**

Aos dezoito de maio de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, junto a estes autos o seguinte documento: **Parecer Técnico**, elaborado pelo Assistente Técnico de Promotoria Michel Metran da Silva, versando sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado para a MRV Engenharia, bem como sobre outros empreendimentos na Praia dos Namorados.

imprensaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente**

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

---

***PARECER TÉCNICO***

**Interessado** GAEMA PCJ-Piracicaba

**Município** Americana, SP

**Assunto** Emissão de Parecer Técnico relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos da região da Praia dos Namorados, bem como dos empreendimentos ***Condomínio Residencial Beach Park*** e ***Condomínio Residencial Parque Arkansas***, da MRV Engenharia e Participações S/A.

**Referência** I.C. nº.14.0187.0000013/2010-1

---

**Sumário**

1. Introdução....3
2. Respaldo Jurídico....3
3. Análise do EIV....6
3.1 Adensamento Populacional....6
3.2 Uso do Solo....8
3.3 Equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos....10
3.3.1 Abastecimento de Água....10
3.3.2 Esgotamento....12
3.3.3 Águas Pluviais....14
3.4 Sistema Viário e Transportes, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque....14
3.4.1 Indo até os Condomínios....15
3.4.2 Saindo dos Condomínios....18
3.4.3 Intervenções Propostas pelo EIV....22



imprensaoficial
MP 41

3.4.4 Intervenções Propostas pela AutoBAn ..... 23
4. Medidas Mitigadoras e Compensatórias Previstas ..... 25
4.1 Determinações de ações e intervenções necessárias à viabilidade do empreendimento ..... 26
4.2 Medidas Mitigadoras na Fase da Construção ..... 26
4.3 Medidas Mitigadoras na Fase de Operação ..... 26
4.4 Medidas Mitigadoras na Fase de Implantação e Operação Concomitante 27
4.5 Programas de Medidas Compensatórias ..... 27
5. *Certidão de Condição de Aceitação do EIV*, emitida pela Prefeitura ..... 27
6. Considerações Técnicas Preliminares ..... 28

imprensaoficial

MP 41

## 1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), contratado pela empresa **MRV Engenharia e Participações S.A.**, conforme celebrado no **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar**, firmado em 20 de Junho de 2011. O EIV foi elaborado pela empresa **Maximus Engenharia e Consultoria Ltda.**, indicada pela Prefeitura de Americana, durante o período de 60 dias, contados a partir da data da assinatura do TAC.

O EIV visa avaliar os empreendimentos em fase de licenciamento da Praia dos Namorados, localizado na região entre a rodovia Anhanguera e a represa de Salto Grande, no município de Americana, SP. Apesar da ênfase atribuída aos empreendimentos da contratante, *Condomínios Beach Park* e *Arkansas*, a análise deveria contemplar os impactos de todos os novos empreendimentos da região.

## 2. Respaldo Jurídico

A Lei Federal nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, denominada como Estatuto das Cidades, dá as diretrizes para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), que deve *contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades* (Artigo 37, *caput*), sendo premissa básica para o licenciamento do mesmo. A definição de quais empreendimentos que necessitam de Estudo de Impacto de Vizinhança para etapas posteriores de aprovação e licenciamento cabe aos municípios, através do Plano Diretor.

Em 2008, o município de Americana, reforçando a necessidade do EIV, e adaptando às necessidades locais, definiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.597, de 1º de Fevereiro de 2008, no qual se exigia EIV para condomínios com mais de 200 unidades habitacionais ou para áreas maiores que 15.000 $m^2$, de acordo com o artigo 74. **Entretanto, esse artigo foi revogado pela Lei Municipal nº. 5.011, de 10 de junho de 2010, contudo, sabendo *o empreendimento Beach Park teve início das obras em maio de 2010 (EIV, p. 38)*, quando vigorava a Lei Municipal nº. 4.597, a obrigatoriedade do EIV era explícita.**

A Lei Municipal nº. 5.011, de 10 de Junho de 2010, apresenta diretrizes específicas para elaboração do EIV (**Tabela 1**).

Tabela 1 – Lista de diretrizes a serem contemplados no EIV de acordo com a Lei Municipal e a Lei Federal 10.257.

| Lei Municipal nº. 5.011/2010 | Lei Federal nº. 10.257/2001 |
|---|---|
| I - adensamento populacional; | I – adensamento populacional; |
| II - uso do solo; | III – uso e ocupação do solo; |
| III - valoração imobiliária; | IV – valorização imobiliária; |
| IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental; | VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. |
| IX - qualidade do ar; | |



imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| Lei Municipal nº. 5.011/2010 | Lei Federal nº. 10.257/2001 |
|---|---|
| V - equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos; | |
| VI - equipamentos públicos comunitários; | II – equipamentos urbanos e comunitários; |
| VII - *sistema viário e transportes*, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque; | V – geração de tráfego e demanda por transporte público; |
| VIII - emissão de ruídos e sons; | |
| X - qualidade da água; | |
| XI - ventilação e iluminação; | VI – ventilação e iluminação; |
| XII - vibração; | |
| XIII - periculosidade; | |
| XIV - *riscos ambientais*; | |
| XV - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno, vizinhança ou localização. | |

A Lei Municipal nº. 4.597 de 1º de Fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana (PDDI), define o macrozoneamento, áreas de planejamento e zoneamento do município, atribuindo diretrizes especificas como medidas para garantir o desenvolvimento do município **de forma ordenada**, levando em consideração as necessidades da população. Sabendo-se que o empreendimento encontra-se completamente inserido na Área de Planejamento 2, em uma Zona de Uso Misto (**Figura 1**), é necessário observar algumas características e restrições dessa zona. A Zona de Uso Misto, conforme descrito na subseção IV do Capitulo III, cita:

*Art. 35. A Zona de Uso Misto, da MPU, é zona compartilhada pelo uso residencial unifamiliar, multifamiliar, institucional, comércio e serviços, com lotes de área mínima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com exigências, admissibilidades e tolerâncias conforme estabelecido no Quadro I, Anexo III.C, desta lei.*

*O anexo III – C desta lei, impõe certas diretrizes que devem ser cumpridas quanto ao tipo de zoneamento do município, sendo para Zona Mista – ZM:*

- *Residência unifamiliar;*
- *Residência multifamiliar, a qual se destinará para fins de condomínio horizontal e vertical, apresentando atividades incômodas tipo I;*
- *Uso institucional sem características de atividade econômica;*
- *Comércio e serviços.*

*Quanto à construção, devem ser seguidas exigências, como:*

- *Recuo frontal do lote de 5 metros;*
- *Taxa de ocupação de 0,80 do lote;*



impressaooficial

MP 41

# 3. Análise do EIV

## 3.1 Adensamento Populacional

A primeira diretriz analisada trata do adensamento populacional da área do empreendimento, visto que a partir dessa informação é que serão mensurados os impactos positivos e negativos que essa população ocasionará.

No EIV, o adensamento populacional é estimado de acordo a média dos dados de habitantes por domicílio nas Áreas de Planejamentos 2, 3 e 4, determinadas pelo PDDI do município, chegando ao número de 4 habitantes por domicílio. Sabendo que os empreendimentos da MRV (*Beach Park* e *Arkansas*) terão 1.059 domicílios, conclui-se que haverá 4.236 novos habitantes apenas nos condomínios da MRV.

Entretanto, questiona-se por que foi feita a média entre as Áreas de Planejamento, visto que o empreendimento localiza-se inteiramente dentro da Área de Planejamento 2. A partir disso, decidiu-se usar as estimativas apenas da Área de Planejamento 2 — de 4,29 habitantes por domicílio — nas estimativas do adensamento populacional. Com isso, os 1.059 domicílios da MRV representarão um aumento de 4.543 habitantes.

O texto do EIV, apesar de definir inicialmente o uso da taxa de 4 habitantes/domicílio, faz a contagem usando outros valores (3,58 hab./domicílio), deixando as estimativas do adensamento populacional dúbias.

> *O número estimado de habitantes por domicílio da área de estudo, foi levantado através da média de habitantes por domicílio das Áreas de Planejamento de número dois, três e quatro, fornecidos pela Secretaria de Planejamento de Americana [...] Sendo assim, adotou-se como padrão para esse estudo o número de 4 (quatro) habitantes por domicílio (EIV, p.6).*
>
> *...a população total esperada para a Área de Planejamento 02, considerando a média de 3,58 habitantes por domicílio... (EIV, p.134).*

A análise conjunta, com todos os condomínios existentes na região, quer estejam consolidados, em fase de construção ou apenas com loteamento aprovado, ainda sem construções, são apresentados na **Tabela 2**. A partir do número de domicílios por empreendimento e usando a taxa de 4,29 habitantes por domicílio, chegou-se a estimativa de 12.724 novos habitantes na região da Praia dos Namorados.

Tabela 2 – Número de domicílio e número de habitantes por empreendimento da Praia dos Namorados, estando com obras concluídas, em fase de construção ou apenas com o loteamento pronto, porém sem construções.

| Fase | Empreendimentos | Soma de Domicílios | Soma de Habitantes | % de Habitantes |
|---|---|---|---|---|
| Em fase de construção | ASTA | 350 | 1.502 | 18,27% |
| | Condomínio Gleba 05A | 61 | 262 | 3,18% |
| | Condomínio Ibiza | 18 | 77 | 0,94% |
| | Jardim Americana | 240 | 1.030 | 12,53% |



impresaoficial
MP 41

| Fase | Empreendimentos | Soma de Domicílios | Soma de Habitantes | % de Habitantes |
|---|---|---|---|---|
| | MRV Beach Park | 675 | 2.896 | 35,23% |
| | Residencial Canto das Águas | 372 | 1.596 | 19,42% |
| | SEGA | 200 | 858 | 10,44% |
| Em fase de construção Total | | 1.916 | 8.220 | 100,00% |
| Loteamento *sem* construção | MRV Arkansas | 384 | 1.647 | 9,13% |
| | Residencial Phillipson Park | 236 | 1.012 | 5,61% |
| | Residencial Quintas de Montserrat | 19 | 82 | 0,45% |
| | Residencial Villagio I | 411 | 1.763 | 9,77% |
| | Residencial Villagio II | 0 | 0 | 0,00% |
| Loteamento sem construção Total | | 1.050 | 4.505 | 100,00% |
| Obras Finalizadas | Chácara Letônia | 39 | 167 | 3,14% |
| | Chácara Lucila | 89 | 382 | 7,17% |
| | Condomínio Portal dos Rhodes | 11 | 47 | 0,89% |
| | Condomínio Spazio Acrópolis | | 0 | 0,00% |
| | Condomínio Ville Santorini | 17 | 73 | 1,37% |
| | Iate Clube de Americana | 276 | 1.184 | 22,24% |
| | Jatobá | 46 | 197 | 3,71% |
| | Mangueiras | 108 | 463 | 8,70% |
| | Mantovani | 294 | 1.261 | 23,69% |
| | Paineiras | 115 | 493 | 9,27% |
| | Parque Primavera | 17 | 73 | 1,37% |
| | Residencial Altos da Represa | 118 | 506 | 9,51% |
| | Riviera Tamborlim | 42 | 180 | 3,38% |
| | São Francisco | 69 | 296 | 5,56% |
| Obras Finalizadas Total | | 1.241 | 5.324 | 100,00% |
| **Total geral** | | **4.207** | **18.048** | |

As variações na estimativa do adensamento do número de habitantes, pilar das análises posteriores do EIV, impedem análises detalhadas, gerando confusão entre técnicos e opinião pública.

> *A previsão da População Total é de: Loteamentos existentes em 2009, 1.730 novos hab. + novos empreendimentos com ocupação total de 9.286 habitantes = 11.016 habitantes. (EIV, p. 48)*

> *...sendo que a perspectiva futura após todos os empreendimentos que estão em fase de aprovação estiverem concluídos será na ordem de 15.412 (quinze mil, quatrocentos e doze) habitantes (EIV, p. 256).*

A Prefeitura de Americana manifestou que o aumento da população na região será de 15.000 moradores[2], que está em consonância com alguns dados apresentados pelo

[2] Notícia de jornal "Promotor volta a cobrar melhorias em acesso a Praia", Jornal O Liberal, 26 de Abril de 2012.



imprensaoficial
MP 41

EIV. Para evitar novas estimativas, preferiu-se analisar o empreendimento considerando as estimativas apresentadas pela Prefeitura, visto que os dados apresentados pelo EIV estão incompletos[3], além de terem sido observados outros condomínios que não foram listados, em fase de construção, nas análises visuais de imagens de satélite.

Importante enfatizar que, além dos 15.000 novos moradores, a região localizada entre a rodovia Anhanguera e a represa de Salto Grande apresenta 630 de hectares, que, com a pressão imobiliária, poderão ser objeto de especulação e desenvolvimento, aumentando ainda mais o número de habitantes a longo prazo (**Figura 2**). **As grandes obras de melhorias na infraestrutura da região devem levar em consideração a capacidade suporte e o potencial desenvolvimento da região, não se restringindo apenas às necessidades requeridas para os empreendimentos licenciados e em fase de licenciamento.**

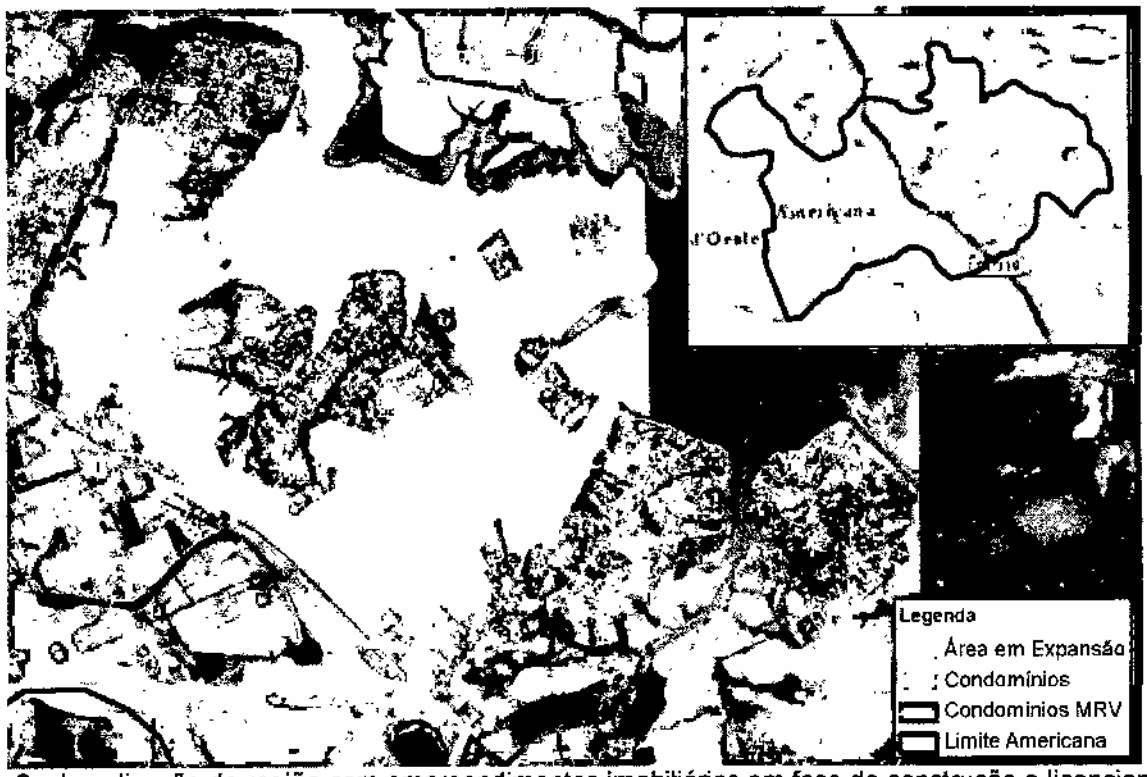



Figura 2 – Localização da região com empreendimentos imobiliários em fase de construção e licenciamento, em vermelho, e localização das áreas agrícolas, em amarelo, cercadas por áreas já urbanizadas que poderão ser objeto de especulação e expansão imobiliária a longo prazo.

## 3.2 Uso do Solo

As conclusões do EIV, no que tange às alterações no uso do solo, são bastante incipientes, nada esclarecendo a respeito das alterações que o impacto representa para a região.

[3] Não há menção sobre o número de domicílios no Condomínio Spazio Acrópolis.



imprensaoficial
MP 41

> *Os condomínios no aspecto do uso e ocupação do solo, somado ao processo de urbanização, podem ser considerados como fontes geradoras de diversos impactos, sendo eles positivos ou negativos, sendo apenas direcionados sobre a sua comparação específica (EIV, p. 245).*

Portanto, para constatar quais foram as alterações feitas no uso e ocupação do solo nas glebas dos empreendimentos da MRV, foi realizada uma busca por imagens de satélite anteriores ao início das construções, a partir das quais se conclui que houve supressão de alguns indivíduos arbóreos (**Figura 3**), efetuada perante aprovação da CBRN (IC 13/10, fls. 247 e 249). Para tal procedimento, foi assinado um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 78.762/08 junto ao DEPRN (IC 13/10, fls. 250~251), em 14 de Novembro de 2008, que previa o plantio de 3.700 mudas.

Para cumprir o TCRA foi contratada empresa Flora Raízes, em meados de Dezembro de 2008, responsável por fazer a implantação das mudas na área ciliar do Jardim da Mata, setor 28, além de efetuar manutenção da área por 2 anos, ou seja, até Dezembro de 2010. Contudo, no relatório de vistoria elaborado em Julho de 2010[4], foi diagnosticada elevada mortalidade das mudas, restando apenas 1.000 mudas, devido à queimada da área, recomendando que se fizesse replantio de, pelo menos, 2700 mudas. Posteriormente foi contratado Engenheiro Agrônomo para efetuar replantio, com início dos trabalhos em Setembro de 2010, estando previstos relatórios de acompanhamentos pelos 18 meses seguintes[5] (a ser encerrado em Maio de 2012). Contudo, na descrição dos produtos orçados junto à empresa que faria o replantio, foram orçadas apenas 2.000 mudas.

**Questiona-se, portanto, se o plantio das 3.700 mudas foi realizado e se os procedimentos de manutenção foram executados conforme previsto. Questiona-se se o replantio das 2.700 mudas recomendadas foi executado (ou 2.000, especificar), e se a manutenção semestral, a ser encerrada em Maio de 2012, foi executada**.

[4] Fonte: IC 13/10, fls. 677.

[5] Fonte: IC 13/10, fls. 601.



impresaoficial

MP 41

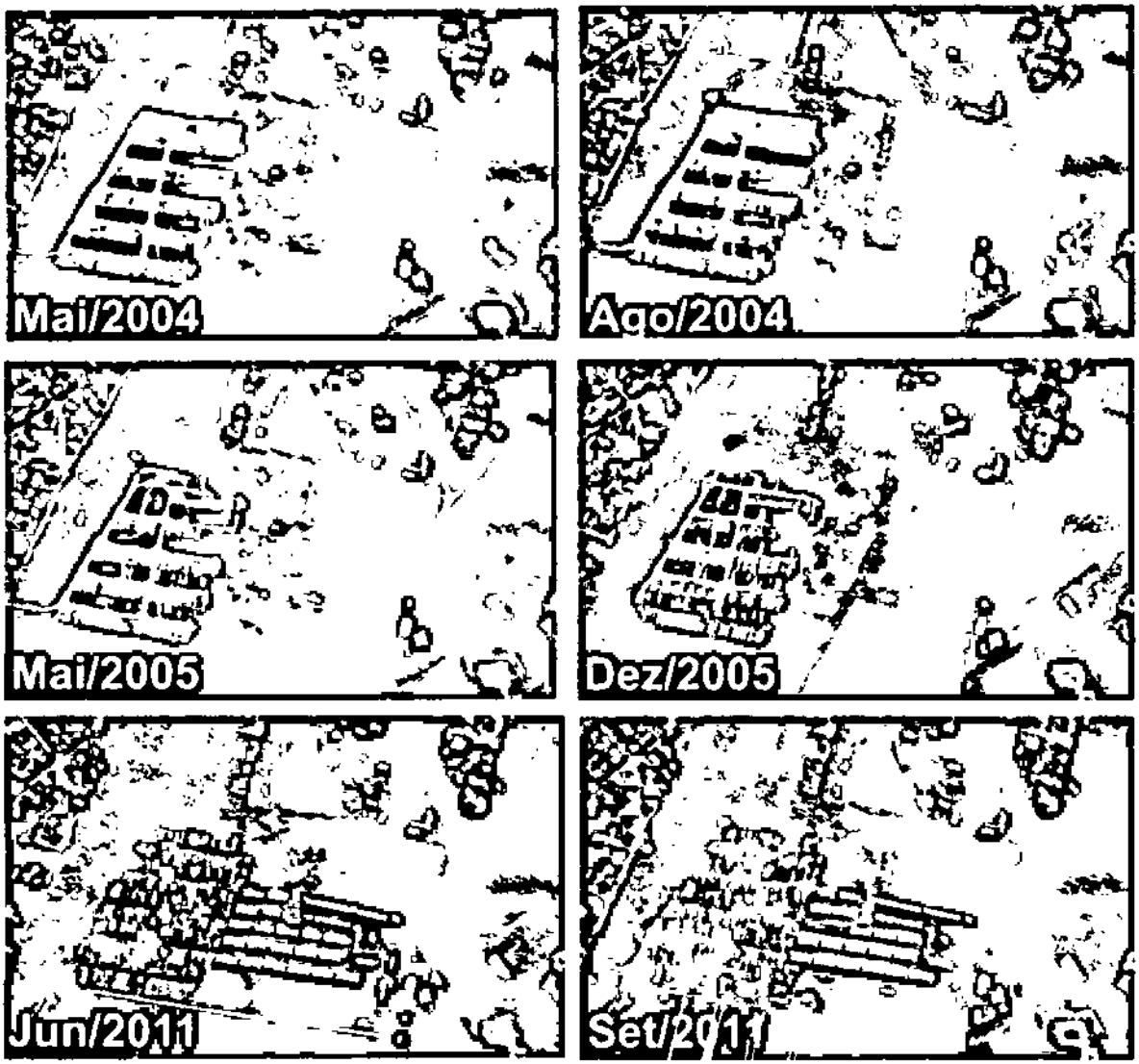



Figura 3 – Seqüência de imagens na região do empreendimento, ilustrando as alterações no uso do solo na área diretamente afetada do empreendimento.

**3.3 Equipamentos públicos urbanos, incluindo-se o consumo de água e de energia elétrica, bem como a geração de resíduos sólidos, líquidos, gasosos e, ainda, as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários, bem como das estações de tratamento de esgotos**

***3.3.1 Abastecimento de Água***

Considerando o acréscimo de 15.000 habitantes e um consumo médio *per capita* de 200 litros de água por dia, conclui-se que o DAE/Americana deverá garantir abastecimento adicional de, pelo menos, 3.000 $m^3$ por dia. Dentre outros dispositivos do sistema de abastecimento público, os reservatórios são fundamentais para haver disponibilidade ininterrupta para os usuários do sistema.



imprensaoficial
MP 41

Conforme apresentado no EIV, o abastecimento será feito pelo sistema de reservação Z-13 com capacidade de 1.100 $m^3$ (p.127), entretanto não foram apresentadas informações sobre a área de abrangência do sistema de reservação Z-13, ou seja, qual a população atualmente atendida pelo sistema, tornando difícil quantificar a capacidade do mesmo para atender a nova demanda. Todavia, para efeitos de estimativas, será considerado que o sistema garante o abastecimento de toda a Área de Planejamento 2, com 28.601 habitantes.

De acordo com estimativas, para a demanda atual de 28.601 habitantes, há a necessidade do sistema de reservação armazenar pelo menos 1.073 $m^3$ por dia. Entretanto, se considerarmos a população da Área de Planejamento 2 somado aos 15.000 novos moradores (28.601 + 15.000 = 43.601 habitantes), a capacidade de reservação necessária é de 1.636 $m^3$ (**Figura 4**), superior aos 1.100 $m^3$ que o sistema suporta.

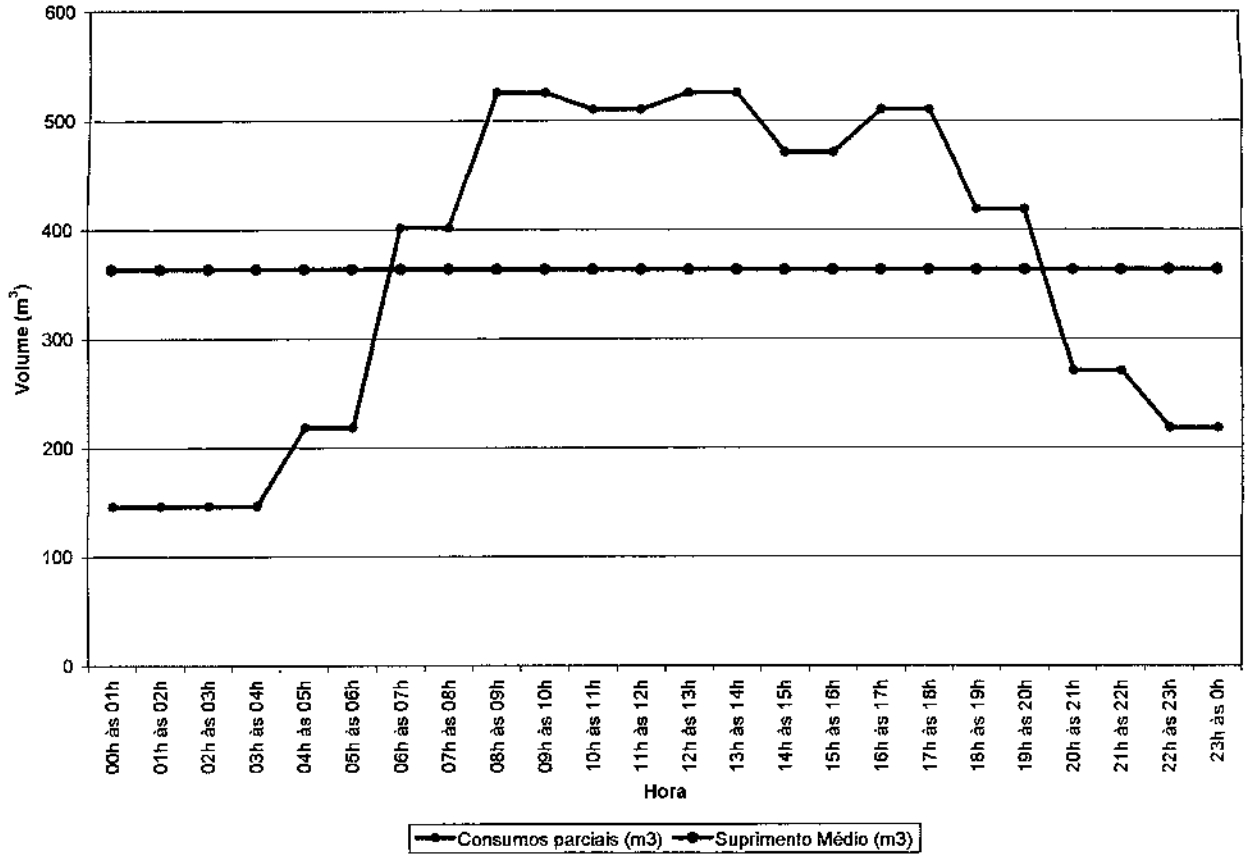



Figura 4 – Consumo de água ao longo do dia e reposição no reservatório.

As estimativas foram feitas usando a metodologia proposta por Azevedo-Neto, para cálculo do volume de reservação[6]. Dessa forma, questiona-se se a licença emitida pelo

[6] Metodologia empregada, ver www.fcth.br/fesparquivos/CH3/Cap10%20Reservatorios.pdf



impressaoficial
MP 41

DAE/Americana[7] para interligação do sistema de abastecimento de água aos condomínios foi analisada com base em parâmetros técnicos, visto que os dados estimados mostram uma demanda maior que a capacidade de reservação existente.

**Questionam-se quais medidas foram tomadas pela referida autarquia, tendo em vista que, de acordo com as Diretrizes Técnicas de Água e Esgoto, emitida pelo DAE/Americana, datada de 14 de Outubro de 2009, deixa claro que *haverá a necessidade de reforço na rede distribuidora de água e execução de nova ligação de água, sendo que todos esses investimentos ocorrerão às expensas do proprietário*[8]. Contudo, em certidão emitida em 11 de Março de 2010, o DAE informa que o *ponto de interligação de água está [...] em condições de supri-lo (o empreendimento) de forma contínua e ininterrupta*[9].**

### *3.3.2 Esgotamento*

Considerando que os efluentes gerados correspondem a cerca de 80% do volume de água ofertada, conclui-se que serão gerados cerca de 2.400 $m^3$ por dia de efluentes com o acréscimo de 15.000 habitantes. Considerando apenas os 5.324 habitantes dos condomínios com obras já finalizadas (e consolidados), atualmente existe uma geração de 851 $m^3$ por dia de efluentes.

O esgoto proveniente dos novos empreendimentos será enviado para a ETE Carioba através da EEE Vale das Nogueiras, com capacidade de 100 litros por segundo, conforme mencionado no EIV (p. 33), entretanto não é esclarecida qual a área de abrangência da EEE Vale das Nogueiras, ou seja, qual a população atualmente atendida pela EEE Vale das Nogueiras, tornando difícil estimar se o sistema suportará ou não a demanda de 15.000 novos moradores. Trabalhando com a estimativa que a EEE Vale das Nogueiras faça a captação das três áreas de planejamento (área de estudo definida pelo EIV), fica claro que o limite de 100 $L \cdot s^{-1}$ já foi ultrapassado antes mesmo de haver a implantação dos novos empreendimentos (**Tabela 3**). Porém, o DAE/Americana afirma que tem capacidade para coleta, afastamento e tratamento de todo o efluente que será gerado nos novos empreendimentos[10].

*Tabela* 3 – *Volume de Esgoto proveniente das Áreas de Planejamento 2, 3 e 4 e demanda futura gerada por novos empreendimentos.*

| Categorias | N de hab. | Tratamento de Esgoto | $L \cdot s^{-1}$ | $m^3 \cdot dia^{-1}$ |
|---|---|---|---|---|
| Área de Planejamento 2 | 28.601 | 80% | 42,37 | 3.660,93 |
| Área de Planejamento 3 | 10.456 | 100% | 19,36 | 1.672,96 |
| Área de Planejamento 4 | 24.244 | 100% | 44,90 | 3.879,04 |
| Novos Empreendimentos | 15.000 | 100% | 27,78 | 2.400,00 |
| Total | 78.301 | | 134,41 | 11.612,93 |

[7] Fonte: IC 13/10, fls. 271. Certidão nº. 28, de 11 de Março de 2010, emitida pelo DAE/Americana.

[8] Fonte: IC 13/10, fls. 1002~1004.

[9] Fonte: IC 13/10, fls. 271. Certidão nº. 28, de 11 de Março de 2010, emitida pelo DAE/Americana.

[10] Fonte: IC 13/10, fls. 271. Certidão nº. 28, de 11 de Março de 2010, emitida pelo DAE/Americana.



impensaoficial
MP 41

A construção de uma ETE para suprir a necessidade do condomínio, conforme requisitado pela CETESB (em parecer técnico do GRAPROHAB nº. 34100170, de 11 de Março de 2010[11] e firmado em TAC nº. 340, de 23 de Novembro de 2010[12]), não resolverá o problema supracitado, tendo em vista que o efluente a ser tratado na ETE do condomínio (a ser construída), será encaminhado para a ETE da Carioba por meio da EEE Vale das Nogueiras e tronco coletor do córrego Santa Eliza. Apesar da proposta de construção de uma ETE com nível terciário de tratamento, questiona-se se existe tecnologia suficiente para evitar odores e ruídos provenientes na ETE requisitada durante o licenciamento do empreendimento, visto que a localização será anexa às residências do Condomínio *Beach Park* e as margens da Avenida Thomaz Fortunato (**Figura 5**).

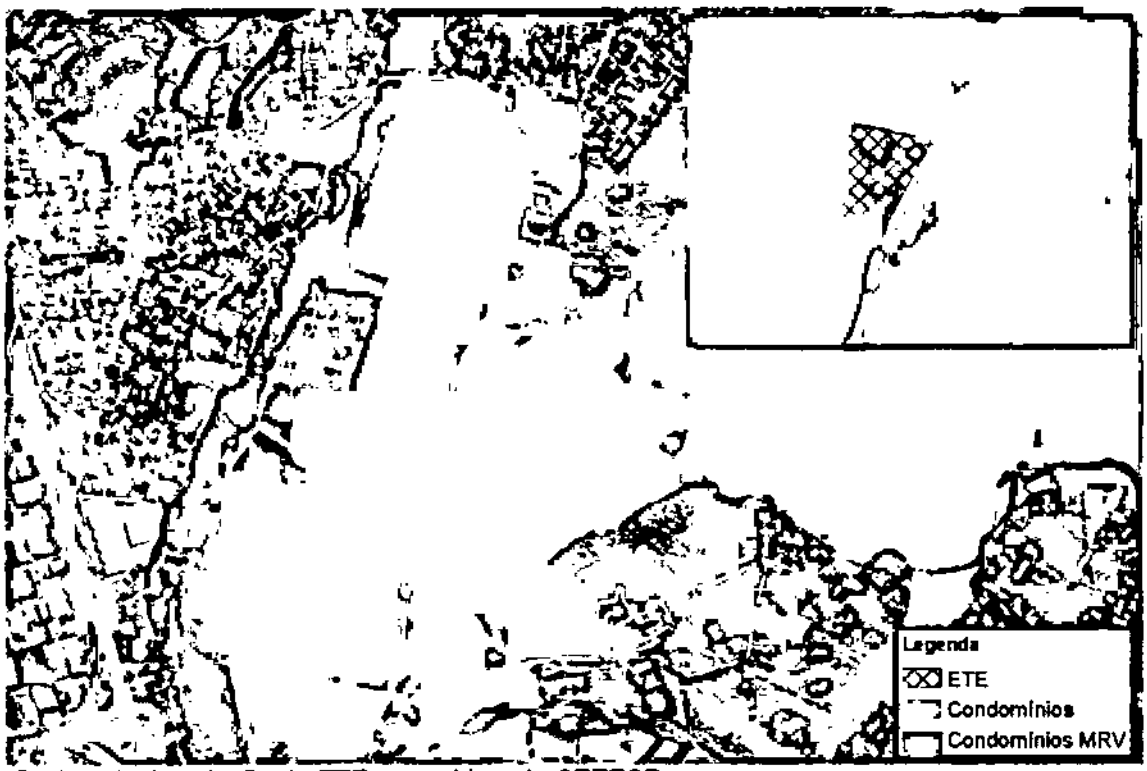


Figura 5 – Local e instalação da ETE requerida pela CETESB.

Entretanto, a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana no dia 16 de Janeiro de 2012, dispensa a MRV de construir a ETE, requisitada pela CETESB para aprovação do empreendimento, condicionado a aplicar os recursos destinados à ETE prevista no Fundo Municipal de Saneamento, para ser utilizado exclusivamente nas implantações de

[11] Fonte: IC 13/10, fls. 266~270.

[12] Fonte: IC 13/10, fls. 1029~1031.



Impressão oficial
MP 41

melhoria de eficiência da ETE Carioba[13]. **Questiona-se se a CETESB tem ciência e aprova as alterações propostas pela SMA/Americana.**

Por último, assim como no exposto acima, referente às necessidades de melhorias no sistema de abastecimento público, as Diretrizes Técnicas de Água e Esgoto, emitidas pelo DAE/Americana, datada de 14 de Outubro de 2009, deixam claro que ***haverá necessidade de reforço na rede coletora tronco a partir de saída do empreendimento até o ponto indicado no interceptor de esgoto do córrego Santa Eliza, sendo que todos esses investimentos ocorrerão às expensas do proprietário[14].***

### *3.3.3 Águas Pluviais*

Apesar da Prefeitura ter autorizado, em Março de 2011, a ligação do sistema de coleta de águas pluviais dos condomínios em questão (pela rua Ana Dionísio dos Santos. EIV, p. 426) com a rede municipal, que supostamente comportaria o volume adicional, é importante salientar que a Área de Planejamento 2, na qual se insere o empreendimento, encontra-se apenas com 30% da coleta de águas pluviais implantado.

Portanto, questiona-se sobre como uma região que só capta 30% das águas pluviais conseguirá ainda suportar a demanda adicional. De que forma a Prefeitura conseguirá captar a demanda adicional, sendo que sequer a demanda atual é captada?

De qualquer forma a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Americana afirma *que foi verificada a capacidade do sistema de drenagem existente em escoar o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais a serem gerados pelas novas áreas de contribuição*[15] e solicita melhorias nos sistemas de drenagem para promover a dissipação de energia junto ao córrego da Barroca, evitando erosão e assoreamento.

## 3.4 Sistema Viário e Transportes, incluindo-se o tráfego gerado, a acessibilidade, as condições e vagas de carga, descarga, estacionamento, embarque e desembarque

Os principais impactos dos empreendimentos da Praia dos Namorados estão relacionados ao aumento de trafego na região, afetando além das vias arteriais e coletoras do sistema viário municipal, as Rodovias Anhanguera e Luiz de Queiroz. O EIV ressalta os impactos que os empreendimentos causarão e propõe algumas medidas para mitigação dos problemas.

> *[...] na fase de operação o impacto sobre o sistema viário será mais intenso, em função do aumento de veículos na região do entorno, na qual*

[13] Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana no dia 16 de Janeiro de 2012, p.5.

[14] Fonte: IC 13/10, fls. 1002~1004.

[15] Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana no dia 16 de Janeiro de 2012, p.4.



imprensaoficial

MP 41

*existe uma real necessidade de medidas a serem tomadas, sendo estas tratadas nos itens posteriores [...] (EIV, p.243).*

Os resultados apresentados no EIV enquadram as vias de acesso em *Níveis de Serviço*, que categorizam as rotas em classes que variam de **A** à **F**, sendo a classe **A** caracterizada por bom escoamento de tráfego e densidade do tráfego baixa, as classes intermediárias perdem gradativamente a capacidade de escoamento, até a classe **F** caracterizada pela alta densidade do tráfego, com velocidade praticamente zero (para maiores detalhes, ver EIV, p. 257). Para a classificação dos acessos em Níveis de Serviço, foram executadas cerca de 30 viagens em diferentes dias da semana e horários.

A seguir são apresentadas e discutidas as vias de acesso ao empreendimento, agrupadas em acessos de ida, sendo o destino final os condomínios, e saída, rumo ao centro de Americana.

### *3.4.1 Indo até os Condomínios*

**Acesso 1**: pela Avenida Antonio Pinto Duarte, saindo pela alça de acesso no km 125, seguindo pela Rua Adalberto Panzan até a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. A via é erroneamente classificada como **Nível de Serviço A**, tendo em vista o alto volume de veículos que transitam na Avenida Antonio Pinto Duarte, de duas vias, entrando no viaduto com apenas uma via, ocasionando um afunilamento do escoamento do tráfego (**Figura 6**).



Figura 6 – Ilustração do Acesso 1, apresentado no EIV, para acessar a região dos condomínios, na Praia dos Namorados, Americana, SP.



imprensaoficial

MP 41

**Acesso 2:** no km 125,7 da Rodovia Anhanguera, virando à direita na Avenida Antonio Centurioni Boer, seguindo até sua junção com a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. Via classificada como Nível de Serviço B. Acesso não justificado para quem está transitando entre o centro e os condomínios, visto que se torna necessário entrar na Rodovia Anhanguera no trevo do km 125 (**Figura 7**).



Figura 7 – Ilustração do Acesso 2, apresentado no EIV, para acessar a região dos condomínios, na Praia dos Namorados, Americana, SP.

**Acesso 3:** Acesso pela rodovia Anhanguera, interligando diretamente na Avenida Comendador Thomaz Fortunato (Nível de Serviço C), através do acesso localizado no km 124,5. Entretanto, mais uma vez, obriga o usuário do sistema a transitar na rodovia Anhanguera, desconsiderando o local de onde o usuário partiu (**Figura 8**).



imprensaoficial

MP 41



Figura 8 – Ilustração do Acesso 3, apresentado no EIV, para acessar a região dos condomínios, na Praia dos Namorados, Americana, SP.

**Acesso 4:** Acesso através do anel viário do km 120 da rodovia Anhanguera, o qual faz confluência com a Rodovia Luiz de Queiroz, permitindo ao usuário do sistema acessar a avenida marginal da rodovia Anhanguera, passando pela entrada do Iate Clube de Campinas, seguindo pela Rua Isabela G. Ferro Santarosa (em mau estado de conservação) até a junção com a Avenida Comendador Thomaz Fortunato (classificada como Nível de Serviço - B) (**Figura 9**).



imprensaoficial

MP 41




Figura 10 – Ilustração do Acesso 5, apresentado no EIV, para sair da região dos condomínios, na Praia dos Namorados, Americana, SP.

Com uso dos recursos do *Google Street Viewer*, para compreensão da problemática do entroncamento, é possível ver um acidente de carro, onde existem ambulâncias, carros do pronto atendimento e o carro envolvido no acidente, no acostamento. Apesar de ser uma coincidência, que reflete um momento pontual, isso vai em consonância com relatos de cidadãos e pessoas que transitam no trecho, bem como os aspectos técnicos relativos aos problemas do sistema viário já mencionados.



impressaooficial
MP 41




Figura 11 – Foto de acidente de carro, obtida pela equipe do *Google Street Viewer*, no trecho do Acesso 5, para saída dos condomínios, na faixa de aceleração para subir o viaduto do km 125, na Rodovia Anhanguera, Americana, SP.

**Acesso 6:** Adequação de sentido viário com mudança de rota da Rua João Gelmini, Bairro Jardim Brasil (**Figura 12**). O acesso requer a alteração do sentido viário e promove o escoamento do tráfego para uma via local.



imprensaoficial
MP 41



Figura 12 – Ilustração do Acesso 6, apresentado no EIV, para sair da região dos condomínios, na Praia dos Namorados, Americana, SP.

---

Na maioria dos acessos apresentados há necessidade de transitar nas rodovias Anhanguera e Luiz de Queiroz. Os pontos de cruzamento da rodovia, quer seja pelo acesso do km 124,5, pelo trevo do km 125 ou acesso do km 125,7 encontram-se saturados e não são adequados para o aumento populacional que ocorrerá.

Além disso, os acessos 2, 3, e 4 partem da premissa que o motorista encontra-se na rodovia Anhanguera, porém desconsidera o trajeto que deve ser feito até chegar às rodovias, que obviamente será feito pelas alças de acesso do km 120. O trevo do km 120, que dá acesso à via marginal da Rodovia Anhanguera, necessária para acessar a Rua Isabela G. Ferro Santarosa, é extremamente confuso e mal sinalizado, passando em diversas vias coletoras que não foram planejadas para o volume de tráfego esperado. A Rua Isabela G. Ferro Santarosa é estreita e mal conservada, com necessidade imediata de manutenção.

É importante pensar em soluções que não utilizem as rodovias, deixando-a preferencialmente para veículos em trânsitos intermunicipais, conforme apresentado também pela concessionária AutoBAn, a qual menciona que o tráfego municipal deve se dar por viário municipal e não pela rodovia. As soluções mais adequadas seriam melhorar o sistema viário do km 125 conforme já apresentado no EIV.



impresso oficial
MP 41

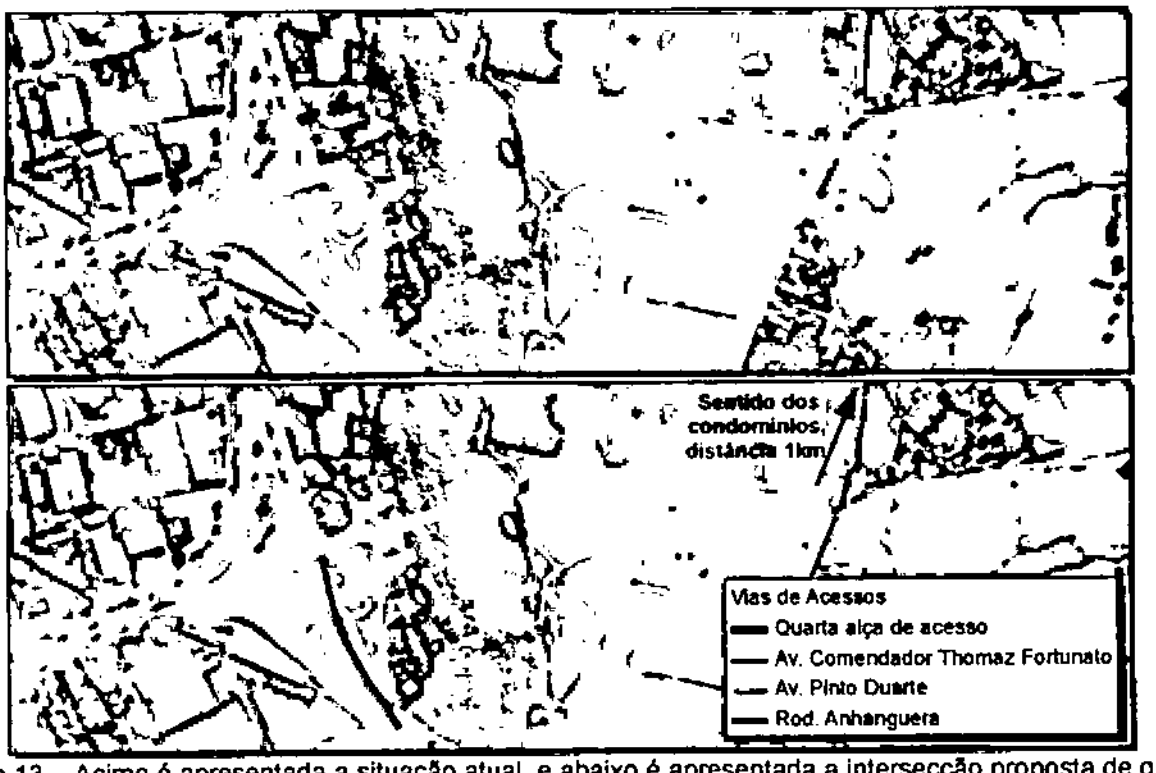



Figura 13 – Acima é apresentada a situação atual, e abaixo é apresentada a intersecção proposta de quarta alça de acesso no trevo do km 125, na Rodovia Anhanguera, Americana, SP. Interligando a Av. Pinto Duarte, que escoa o tráfego do centro de Americana, à Av. Comendador Thomaz Fortunato, que escoa o tráfego para a região dos condomínios, bem como escoaria o tráfego do usuário que transita pela rodovia Anhanguera.

### *3.4.4 Intervenções Propostas pela AutoBAn*

Sabendo que existem diversos empreendimentos em fase de licenciamento, sejam empreendimentos imobiliários e comerciais, é interesse de todos resolver as questões de infraestrutura da região da Praia dos Namorados. Algumas propostas para melhoria do sistema viário já estão em discussão, apresentadas pelo Eng. Fernando Eduards, da AutoBAN e pelo vereador Odair Dias.

Em reunião realizada no dia 25 de Abril de 2012 na sede do GAEMA em Piracicaba, o Eng. Fernando Eduards apresentou a proposta que está em estudo pela AutoBAn[16], a qual interliga o trevo existente do km 125 da rodovia Anhanguera, com um novo viário municipal a ser construído do lado norte do trevo do km 125, conforme **Figura 14**, o qual interligará a região central do município à região dos condomínios, na Praia dos Namorados, evitando a necessidade atual de transitar pela rodovia. Cabe ressaltar que a proposta contempla também a duplicação do viaduto de transposição da rodovia Anhanguera. Contudo, o documento deixa claro que a solução mais adequada seria a complementação do trevo, alterando a configuração do mesmo para um dispositivo de quatro folhas (conforme sugerido na **Figura 13**).

[16] Fonte: IC 13/10, fls. 1842~1849.



impressaoficial
MP 41



Figura 14 – Foto do mapa disponibilizado na reunião do dia 25/04/2012. Consiste na proposta apresentada pela AutoBAn, abaixo. Acima é apresentada a situação atual.

As propostas apresentadas pela AutoBAn para o km 125 também foram apresentadas à Secretaria de Transporte e Sistema Viário de Americana através de ofício 028/12, do dia 2 de Abril de 2012, não havendo notícias de posicionamento da SETRANSV a respeito. Também foi informado que está prevista a construção de mais uma faixa para cada sentido de trânsito na rodovia Anhanguera entre os km 120 e 128, as quais ocupariam espaços onde atualmente está o canteiro central, entre os meses de Junho desse ano, com data prevista para entrega em Junho de 2013.

A proposta apresentada pelo vereador Odair Dias (**Figura 15**) é similar àquela apresentada pela AutoBAn, para resolver a questão problemática do sistema viário. As novas propostas precisam ser avaliadas com estudos detalhados – chamados de estudos funcionais, para que se definam quais as melhores alternativas para a resolução do sistema viário.

Importante ressaltar que as obras supracitadas, de ampliação do trevo do km 125, contemplando duplicação do viaduto e acesso direto entre a Antonio Pinto Duarte, na região central de Americana, e a Avenida Comendador Thomaz Fortunato, na região da Praia dos Namorados, que faz acesso aos condomínios, também são apresentados no EIV, sendo consideradas ***intervenções necessárias à viabilidade do empreendimento*** **(EIV, p. 420). Portanto, questiona-se porque tais obras de infraestrutura foram desconsideradas no parecer técnico da Secretaria de Transportes, que deu subsidio à Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana no dia 16 de Janeiro de 2012.**



imprensaoficial

MP 41

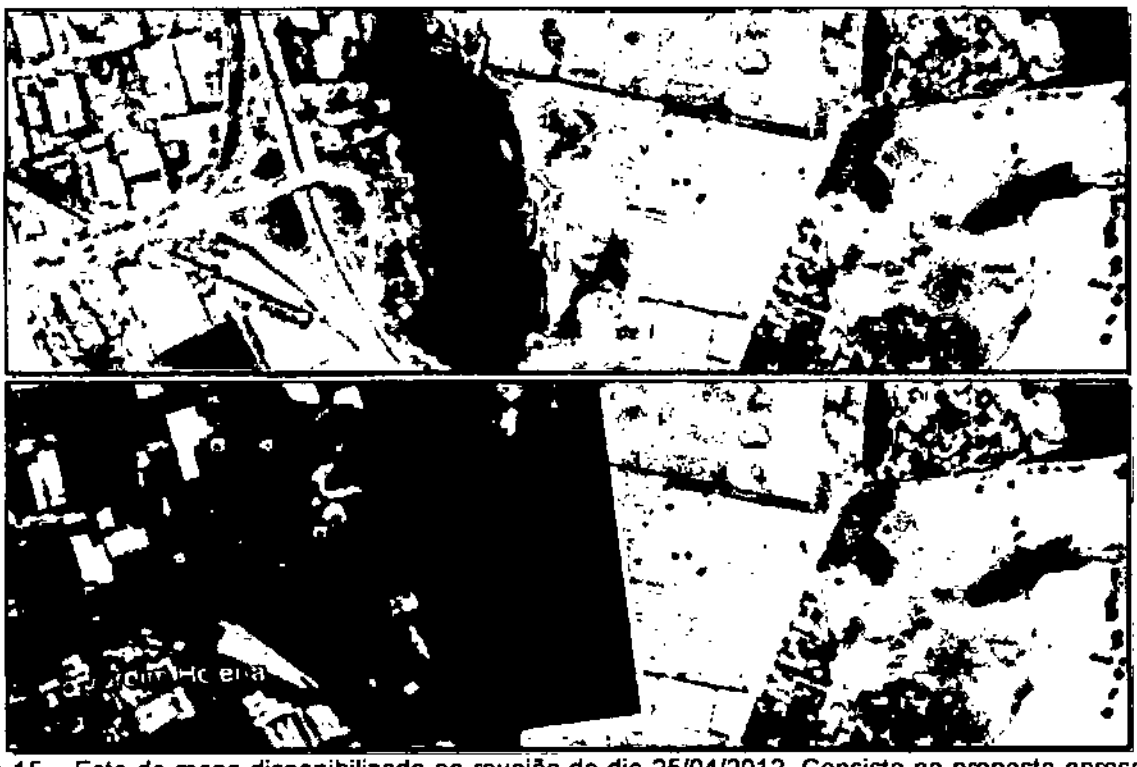


Figura 15 – Foto do mapa disponibilizado na reunião do dia 25/04/2012. Consiste na proposta apresentada pelo vereador Odair Dias, abaixo. Acima se encontra a situação atual.

Cabe mencionar ainda que as medidas sugeridas pela SETRANSV como contrapartida dos empreendimentos, a serem providenciadas pela MRV e outros, destoam completamente das medidas propostas no EIV (exemplo: melhorias na sinalização e construção de canteiro central), tendo em vista que a resolução dos problemas do sistema viário não será obtida somente com as obras para adequação das vias às normas de sinalização propostas para a Avenida Comendador Thomaz Fortunato.

**Além de todas as ressalvas aqui apresentadas quanto às deficiências do EIV, é importante levar em conta que, segundo as considerações da própria equipe técnica que subscreveu o EIV, será fundamental a adoção de TODAS as soluções nele apresentadas para que tal equipe dê seu aval à viabilidade do empreendimento.**

## 4. Medidas Mitigadoras e Compensatórias Previstas

São diversas as medidas compensatórias apresentadas durante a fase de implantação e operação do empreendimento. Entretanto, as medidas compensatórias são pouco detalhadas, não apresentando correlação com os problemas apresentados ao longo do EIV (exemplo: *Controle de animais domésticos; Implantação de corredores ecológicos*), e, salvo raras exceções, não indicam a necessidade de obras estruturais para resolver os impactos gerados pelo empreendimento.

A medida mitigadora que vai em consonância com a problemática dos empreendimentos, principalmente relativo ao sistema viário, é a construção de uma



imprensaoficial

MP 41

quarta alça de acesso (**Figura 13**), assim como o estudo funcional para melhoria dos acessos, por exemplo, na Rua Isabela G. Ferro Santarosa, em mal estado de conservação. **Tais itens foram abordados superficialmente nas páginas 420 e 421 do EIV e não são descritos com clareza nas medidas mitigadoras.**

Abaixo são apresentadas todas as medidas propostas no EIV para aprovação do mesmo, lembrando que ***a equipe técnica da Maximus Engenharia e Consultoria Ltda considera viável a implantação dos empreendimentos em questão [...], desde que obedecidas todas as medidas mitigadoras, compensatórias e os programas ambientais apresentados neste estudo. (EIV, p. 441).***

***4.1 Determinações de ações e intervenções necessárias à viabilidade do empreendimento***

- Implantação do viveiro de mudas regional;
- Plantios regionais;
- RETIFICAÇÃO DE ACESSOS VIÁRIOS.

***4.2 Medidas Mitigadoras na Fase da Construção***

- *Umectação do solo* e das vias de acesso;
- Armazenamento de solo orgânico mineral (*topsoil*) e sopralito em local adequado;
- Compensação na área de interesse do empreendimento dos volumes do solo para corte e aterro;
- Lavagem dos veículos antes da circulação em vias externas;
- Regulagem periódica dos motores e manutenção conservação de máquinas e equipamentos e veículos;
- Projetos de estudos e implantação de estruturas de dissipação de energia nos locais de despejo do empreendimento no sistema municipal de drenagem de águas pluviais de forma a evitar o processo erosivo bem como assoreamento do córrego da Barroca nestes pontos, devendo ser apresentados para análise da SOSU - UOP;
- Implantação de sistema de drenagem provisório;
- Implantação de sistemas de proteção e contenção para armazenamento de combustíveis e de produtos potencialmente contaminantes;
- Revegetação das áreas com solo exposto;
- Priorização da execução das obras de terraplenagem em épocas de baixo índice pluviométrico;
- Priorizar a utilização do conceito de eco paisagem;
- Implantação provisória de dispositivos de coleta tratamento e disposição final de esgoto;
- Treinamento de mão de obra;
- Criação de um programa de educação ambiental para os funcionários;
- Implantação de programa de saúde e segurança do trabalho;
- Implantação adequada ao meio físico modificado.

***4.3 Medidas Mitigadoras na Fase de Operação***

- Implantação de um centro de educação ambiental;
- Manutenção preventiva dos equipamentos de uso coletivo;
- Utilização de iluminação compatível;
- Controle de animais domésticos;



impresaoficial
MP 41

- Implantação do programa de gestão de resíduos sólidos;
- Implantação com INTERSECÇÕES[17] do sistema viário. **(Não Contempla tudo que foi mencionado no item *29. Determinação de Ações e Intervenções necessárias à Viabilidade do Empreendimento,* do EIV).**

### *4.4 Medidas Mitigadoras na Fase de Implantação e Operação Concomitante*

- Projeto de reflorestamento;
- Implantação de corredores ecológicos;
- Programa de resíduos sólidos;
- Priorização mão de obra regional;
- Controle fiscal dos prestadores de serviços.

### *4.5 Programas de Medidas Compensatórias*

- Elaboração de um Plano de Gestão Ambiental, com a finalidade de monitorar e gerenciar todos os impactos ambientais durante a implantação do empreendimento. Os relatórios periódicos deverão ser enviados aos órgãos ambientais competentes;
- Monitoramento das emissões de poeira fugitiva, que subsidiará a tomada de decisão para umectação do solo;
- Controle operacional da ETE;
- Controle Ambiental dos canteiros de obra;
- Implantação de Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Educação e Comportamento Seguro no trânsito.

## 5. *Certidão de Condição de Aceitação do EIV*, emitida pela Prefeitura

A Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana, no dia 16 de Janeiro de 2012, é condição indispensável para aprovação do EIV, o qual também dependerá de cumprimento dos requisitos previstos no TAC firmado com o MPSP, em 20 de Junho de 2011. Entretanto, conforme o parágrafo primeiro do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.011 de 10 de Junho de 2010, *se na certidão expedida pela Secretaria de Meio Ambiente forem estabelecidas condições de aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o licenciamento para o exercício da atividade somente será concedido após a emissão, pelo referido órgão, de certidão de conclusão e atendimento das condições impostas.*

**Dessa forma, questiona-se se a MRV está implantando todas as medidas mitigadoras requeridas para aprovação do EIV. Questiona-se também se a Secretaria de Meio Ambiente de Americana teve acesso a todos os pareceres expedidos pelas Secretarias Municipais mencionadas no TAC**, sendo elas:

- Departamento de Água e Esgoto de Americana (DAE);
- Unidade de Desenvolvimento Físico-Urbanístico (UDFU), órgão da Secretaria de Planejamento (SEPLAN);

[17] Estranhamente, o texto do EIV foi alterado na *Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança*, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de Americana no dia 16 de Janeiro de 2012, para: **Implantação de intervenções com a segurança viária.**



impresaoficial

MP 41

- Unidade de Serviços Urbanos (USU), órgão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU);
- Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria de Saúde;
- Unidade de Sistema Viário, da Secretaria de Transportes;
- Unidade de Projetos e Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Negócios Jurídicos.

Solicita-se cópia dos pareceres técnicos emitidos pelas respectivas secretarias, para uma análise detalhada das soluções analisadas e propostas, visto que o documento em questão apresenta apenas as conclusões de cada parecer.

Além disso, conforme Lei Municipal nº. 5.011, de 10 de Junho de 2010, no *caput* do Artigo 8º, é obrigação da Secretaria de Meio Ambiente dar publicidade ao documento emitido, no caso a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança. **Questiona-se, portanto, de que forma foi cumprida a obrigatoriedade da publicidade, e qual o meio de divulgação**.

Questiona-se porque o item ***29. Determinação de Ações e Intervenções necessárias à Viabilidade do Empreendimento***, apresentado no EIV, não é contemplado nas medidas mitigadoras necessárias a aprovação do EIV, e por que não foi avaliado pela Secretaria de Transportes e Sistema Viário, tendo em vista que as metas estabelecidas pela SETRANSV são insignificantes para resolução dos problemas viários, visto que estes não atingem unicamente a Avenida Comendador Thomaz Fortunato.

Questiona-se se houve alguma avaliação técnica por parte do DAE/Americana para aprovar o EIV, pois a informação sumarizada nada esclarece sobre a capacidade dos sistemas de abastecimento e esgotamento suportarem os novos empreendimentos.

> *Com relação ao EIV, a rede de água foi executada pelo empreendedor. - Quanto ao esgoto, falta quantificar o custo da operação por 05 (cinco) anos.*

Questiona-se quais os andamentos de projetos e implantação para as soluções apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para dissipação de energia junto ao córrego da Barroca, evitando erosão e assoreamento.

## 6. Considerações Técnicas Preliminares

1. O EIV apresentado é um estudo mal organizado, sem uma lógica na apresentação e discussão dos resultados, com uma incrível repetição de informações, que gerou 440 páginas de relatório.
2. Os dados apresentados foram, basicamente, disponibilizados pela Secretaria de *Planejamento* de Americana. Entretanto **não houve discussão e interpretação dos dados, sendo apresentado apenas uma enorme compilação de dados que sequer foram analisados de forma crítica. Dessa forma, as avaliações de impacto no meio físico, biológico e socioeconômico, previstas na Cláusula Primeira, Primeiro Parágrafo, do TAC firmado em 20 de Junho de 2011, não foram executadas**



impresaoficial

MP 41

**avaliando as demandas de infraestrutura básica (água, esgoto, sistema viário) que os novos empreendimentos trarão a região.** Muitas vezes nem houve o recorte de uma área de estudo bem definida, sendo apresentados dados de todo o município de Americana.

3. Entretanto, o EIV apresenta pontos específicos que tratam dos empreendimentos da MRV, os quais, mesmo que de forma superficial, contemplam os pontos requeridos pela Lei Municipal nº. 4.597/08, Lei Municipal nº. 5.011/10 e Lei Federal nº. 10.257/01 (Estatuto das Cidades). **Cabe ressaltar que os empreendedores não apresentaram EIV, muito menos o EIA, antes do início das obras. Ainda assim, a Prefeitura de Americana erroneamente deu prosseguimento ao licenciamento do empreendimento.**

4. As estimativas do adensamento populacional apresentam distorções que dificultam a análise dos impactos. Portanto, preferiu-se trabalhar com a estimativa de 15.000 habitantes, apresentada pela Prefeitura. Importante lembrar que **existem regiões entre a Rodovia dos Anhangueras e a represa de Salto Grande ocupadas com áreas agrícolas que futuramente poderão ser utilizadas no processo de expansão urbana que vem ocorrendo na Praia dos Namorados, áreas não consideradas pelo EIV.**

5. As alterações no uso e ocupação do solo nas glebas pertencentes à MRV, as quais envolveram supressão de indivíduos arbóreos, resultaram no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 78.762/08, assinado em 14 de Novembro de 2008, o qual previa a implantação de 3.700 mudas. Entretanto, de acordo com relatório de vistoria, foi constatada mortalidade das mudas, devido à queimada da área, sendo designado um profissional para executar o replantio, com manutenção final prevista para meados de Maio de 2012. **Questiona-se como está a manutenção da área, e solicita-se o relatório de vistoria final, previsto para meados de Maio de 2012.**

6. O abastecimento de água se dará pelo sistema de reservação Z-13. Porém não há informações sobre qual a área de abrangência deste sistema e quantos habitantes utilizam desse sistema. Dessa forma, não são possíveis análises detalhadas sobre a capacidade de suporte do sistema, e se suportará o aumento da demanda não somente dos empreendimentos da MRV, mas dos novos empreendimentos. **Pelas estimativas feitas, considerando que o sistema Z-13 abastece toda a Área de Planejamento 2, e com base nos cálculos para dimensionamento de sistemas de reservação, o sistema Z-13 não tem capacidade de suprir a demanda futura, de 15.000 novos habitantes. Além disso, solicitam-se esclarecimentos sobre os contrapontos existentes entre os documentos do DAE/Americana, tendo em vista que de acordo com o as Diretrizes Técnicas do DAE/Americana EXISTE a necessidade de reforço na rede distribuidora de água, contrariando a autorização emitida pela mesma autarquia, a qual garante que o sistema de abastecimento suportará os novos empreendimentos.**



imprensaoficial

MP 41

7. A análise sobre esgotamento também se mostra incompleta, impossibilitando-nos de fazer apreciações detalhadas a respeito. Sabemos que **o efluente será transportado pela EEE Vale das Nogueiras, que aparentemente já se encontra saturado, porém não sabemos quais os bairros abrangidos por essa estação elevatória, impedindo estimativas sobre a capacidade de suporte do sistema, e se suportará o aumento da demanda. Além disso, solicitam-se esclarecimentos sobre os contrapontos existentes entre os documentos do DAE/Americana, tendo em vista que de acordo com o as Diretrizes Técnicas do DAE/Americana EXISTE a necessidade de reforço na rede coletora de esgoto, contrariando a autorização emitida pela mesma autarquia, a qual garante que o sistema de coleta, afastamento e direcionamento têm capacidade para receber os novos empreendimentos.**

8. *O sistema de coleta de água pluvial do condomínio será conectado à* captação de água pluvial municipal. Sabendo que a Áreas de Planejamento 2 tem apenas 30% da capitação de águas pluviais implantada, questiona-se como a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Americana (SOSU) emitiu documento afirmando que o sistema tem capacidade para suportar os volumes adicionais. **Questiona-se se a contrapartida proposta pela SOSU, que envolve dispositivos para dissipação de energia junto ao córrego da Barroca, evitando problemas de erosão e assoreamento, foi atendida pela MRV? Se sim, foi apresentado algum projeto?**

9. Os acessos viários apresentados no EIV utilizam predominantemente as rodovias Luiz de Queiroz e Anhanguera para dar escoamento ao tráfego de veículos. Além disso, envolvem a necessidade de alteração de sentido de vias e tráfego por vias coletoras.

   **9.1 Conclui-se que, caso não sejam realizados estudos funcionais, visando à construção da QUARTA ALÇA DE ACESSO NO TREVO DO KM 125 — COM INTERLIGAÇÃO DIRETA ENTRE A AVENIDA PINTO DUARTE E A AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORNUTATO, PASSANDO SOBRE A RODOVIA ANHANGUERA ATRAVÉS DE VIADUTO, sem a necessidade de entrar na rodovia para acessar o empreendimento — sobrecarregará ainda mais o sistema viário existente, agravando os riscos de acidentes, como no caso ilustrado fotograficamente neste parecer.**

   **9.2 Ressalta-se que o EIV contempla tais questões no item *29. Determinação de Ações e Intervenções necessárias à Viabilidade do Empreendimento,* sendo completamente desconsiderados pela SETRANS na emissão do parecer técnico apresentado a SMA, que deu subsídio à Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança — no qual as contrapartidas solicitadas à MRV, pela SETRANSV, são medidas paliativas, que não resolverão o problema do sistema viário**.

10. As medidas mitigadoras e os programas apresentados como medidas compensatórias pelo EIV contemplam as diversas áreas. **Em alguns pontos**



imprensaoficial

MP 41

**há propostas para resolver questões que sequer foram abordadas no desenvolvimento do EIV, constando apenas nas conclusões**, como por exemplo, *Controle de animais domésticos; Implantação de corredores ecológicos*. De qualquer forma, **questiona-se como estão sendo conduzidos os Programas, Medidas Mitigadoras e Medidas Compensatórias, visto que a aprovação da Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, emitida no dia 16 de Janeiro de 2012, depende da apresentação dos referidos programas para a SMA em um prazo de 30 dias.**

Piracicaba, 17 de Maio de 2012.

Michel Metran da Silva
Assistente Técnico de Promotoria I

imprensaoficial



MP 41

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**CONCLUSÃO**

Aos dezoito de maio de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, faço conclusos estes autos ao Exmo. Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba.

Manifesto-me em vinte flandres
Pir 21/05/12

imprensaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185

**Inquérito Civil nº IC 14.187.013/10**

O presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar a legalidade da implantação e vendas do condomínio vertical e horizontal denominado "Beach Park Condomínio Club", onde estão construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais, pois ao que consta a referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude, uma vez que se estima o aumento populacional de 3.375 habitantes, no prazo mínimo de 2 anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o trânsito, além de causar significativo dano ambiental.

Inicialmente, reitera-se o relatório de fls. 284/309, pelo qual se prorrogou o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil em 180 (cento e oitenta dias), bem como o relatório de 01/04/11 (fls. 1386/1400) quando houve nova prorrogação.

Tendo em vista a notícia registrada na ata de que existem pedidos de licença municipal a respeito de novos parcelamentos de



impressaooficial
MP 41

solo na região da Praia dos Namorados, foi oficiado com cópia do despacho de fls. 1.386/1400, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Diretor da Unidade de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), ao Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico (UDFU), ao Secretário da Secretaria de Transportes e Sistema Viário (SETRANSV), bem como ao gerente da Agência Americana da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), **RECOMENDANDO-LHES**, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, §1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, **que se abstenham de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança, a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A"**. Isso porque, em razão de tais estudos, poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida.

Após a última prorrogação, juntaram-se aos autos os seguintes documentos (menção apenas aos principais):

a) **Recomendações** por nós expedidas **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Diretor de Serviços**



impressaooficial

MP 41

**Urbanos da SOSU, ao Secretário de Transporte e Sistema Viário, ao Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico-Urbanístico (UDFU – SEPLAN), à CETESB (fls. 1402/1406), no sentido de que se abstenham de dar pareceres favoráveis e/ou aprovar novos empreendimentos imobiliários na região da Praia dos Namorados, enquanto não concluído e aprovado pelo Município de Americana o Estudo de Impacto de Vizinhança** a ser realizado às expensas da "MRV Engenharia e Participações S/A". Foi ponderado, naquela ocasião (04/04/11) que somente após tais estudos poder-se-ão verificar quais as condicionantes adicionais eventualmente necessárias para se implantar novos parcelamentos de solo no local, sem comprometer requisitos urbanísticos e ambientais, de modo a garantir aos munícipes saúde e qualidade de vida;

b) Parecer CETESB aprovando o empreendimento "Condomínio Residencial Park Arkansas", em 07/04/11, **com condicionantes, inclusive mencionando a possibilidade de desfazimento do empreendimento** caso não atendidas eventuais exigências a serem apuradas durante os estudos investigativos (fls. 1413/1426);

c) Ata de reunião realizada em 30/05/11 (fls. 1429/1.437), na qual constam quais eram os objetivos a serem atingidos pelo EIV, a ser elaborado;

d) Informação da CETESB, no sentido de que a Licença de Operação do "Condomínio Residencial Park Arkansas" somente será expedida após o cumprimento integral das exigências do EIV (fls. 1.447/1453);



imprensaoficial

MP 41

e) Informação da MRV no sentido de que em relação ao empreendimento "Arkansas" apenas efetuará a comercialização (fls. 1581/1582);

f) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) **PRELIMINAR** firmado entre Ministério Público, MRV e Município de Americana, em 20/06/11 (fls. 1584/1606), estabelecendo obrigações gerais para a MRV e para o Município, estabelecendo, em suma, a obrigação da MRV elaborar EIV, segundo critérios legais, **com indicação de especialidades técnicas dos signatários previstas pelo Município, cabendo a este aprovar ou não o EIV. Sem essa aprovação não será possível a construção no "Arkansas", nem a emissão de habite-se para o "Beach Park"**. Caso o estudo demonstre a inviabilidade dos empreendimentos, a MRV fará seu desfazimento, com reparação dos danos ambientais e urbanísticos, assim como a reparação financeira aos consumidores adquirentes das unidades autônomas de ambos os empreendimentos;

g) Informações do DAE sobre a rede de esgoto (fl. 1645);

h) **Aditamento deste Inquérito Civil**, para investigar também a notícia de instalação de um "shopping center" próximo ao viaduto com a Rodovia Anhanguera (KM 125), com possibilidade de maior agravamento do trânsito na região em caso de ocorrer esse empreendimento, oportunidade em que foram requisitadas informações



Imprensaoficial

MP 41

complementares da Prefeitura a respeito (fls. 1680/1689), em 22/09/11, bem como da empresa empreendedora (Transportadora Americana – TA);

i) Requerimento de juntada do EIV (fl. 1721 e 1743, este também na via digital – fl. 1744), de 07/10/11, protocolado na Prefeitura, juntado ao Inquérito Civil como apenso;

j) Resposta da Transportadora Americana (TA) sobre os planos de eventualmente construir um "shopping center" (fls. 1746/1754 – 25/10/11), na qual consta que ainda dependem de posicionamento do Município, bem como de estudo de viabilidade econômica;

l) Resposta da AUTOBAN, c**om legislação e menção de que não há previsão de viaduto e nem estudos quanto aos trevos, não podendo o Município fazer a ligação de via artéria** (Comendador Antônio Fortunato Direto à Rodovia), inexistindo notícias do "shopping" (fls. 1755/1790 -20/10/11);

m) Pedido de prazo da Secretaria de Meio Ambiente para análise do EIV (fl. 1801), o qual foi deferido;

n) **Designação dos Promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), núcleo PCJ-Piracicaba, para oficiarem nos autos deste Inquérito Civil**, a partir de 27/03/12 (Portaria Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional nº 2513/2012, de 30/03/12, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/03/12);

o) Notícia jornalística sobre a instalação de um "shopping center" de grandes proporções, equiparado a grandes



impresaoficial

MP 41

"shoppings" de Campinas e região, com investimento previsto na ordem de R$ 150.000.000,00, com 28.000 $m^2$ e 200 lojas, além de estabelecimentos comerciais âncoras de alto padrão (fl. 1811);

p) O Município encaminha certidão do Termo de Aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança, expedido pela Secretaria de Meio Ambiente, **com transcrição dos pareceres das demais secretarias, sem encaminhar os respectivos documentos** (fl. 1821/1828), em 23/03/12. **Ao contrário do posicionamento do AUTOBAN, a Secretária de Transporte e Sistema Viário entendeu que a confluência da Av. Comendador Antônio Fortunato com a Rodovia Anhanguera está na jurisdição daquela concessionária e não na do Município**, sugerindo algumas medidas, mas **nada mencionando quanto ao principal problema (o acesso e travessia da Rodovia Anhanguera)**. As condicionantes deverão ser cumpridas pela PRV em 30 dias, sendo a referida certidão expedida em 16/01/2012;

q) Ata da reunião ocorrida na sede do GAEMA, em 25/04/12 (fls. 1837/1840), com representante da Autoban, quando foram juntados documentos técnicos (fls. 1848/1849);

r) **Parecer Técnico (fls. 1851/1881), subscrito pelo Assistente Técnico de Promotoria do núcleo "PCJ-Piracicaba", do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)**, Michel Metran da Silva, **a respeito do EIV** realizado pela "Maximus Engenharia", contratada pela MRV para tal finalidade. **Tal estudo, elaborado por nossa determinação, aponta diversas deficiências e**



Impresso oficial

MP 41

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NECESSÁRIAS À VIABILIDADE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), NÃO AVALIADAS PELA PREFEITURA (como por exemplo a quarta alça de acesso no trevo do Km 125), as quais precisam ser corrigidas antes de se avaliar exatamente quais as providências serão necessárias para viabilizar os empreendimentos da MRV e outras na região.**

Diante da necessidade de elaboração e acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado, bem como da tomada de outras providências em relação às deficiências e omissões do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sem o que não será possível a conclusão das investigações do presente Inquérito Civil e as tomadas das providências cabíveis quanto aos impactos globais dos empreendimentos licenciados e em fase de licenciamento na região da Praia dos Namorados, onde também estão situados os dois empreendimentos da MRV ("Beach Park" e "Arkansas"), **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DESTE INQUÉRITO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do art. 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

Cumpram-se as seguintes determinações:

1) Notifique-se a Prefeitura Municipal, via chefia de Gabinete, com cópias scanneada deste despacho, do TAC Preliminar (fls. 1584/1606), de fls. 1400/14056, 1811 e da **via digital** (arquivo tipo "PDF",



impresaoficial

MP 41

o qual contém melhor nitidez nas imagens do que se for o documento assinado e depois scanneado) do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria de fls. 1851/1881, requisitando, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Cópia do documento remetido à "MRV Engenharia e Participações S/A" (com comprovação de entrega), indicando quais as habilitações técnicas que deveriam ter os subscritores do EIV (Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do TAC Preliminar), esclarecendo se essa condição foi cumprida no EIV e, caso contrário, porque ele foi aceito sem estar subscritos por técnicos que não possuem as habilitações indicadas (vide cláusula sexta do TAC Preliminar);

b) Cópias integrais dos Pareceres de cada Secretaria Municipal sobre o EIV (cláusula oitava do TAC);

c) Houve, por parte da empreendedora "MRV", cumprimento das condições expostas pela Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos do Artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 5.011/10?

c-1) Caso positiva a resposta, encaminhar cópias de tais documentos e da decisão (acompanhada de Parecer Técnico) que as aceitou ou as rejeitou;

c-2) Caso negativa a resposta, quais condicionantes ainda continuam pendentes e quais os prazos para cumprimento?;

d) Houve efetivações das contrapartidas previstas nas cláusulas quarta e décima terceira do TAC preliminar e do artigo 6º da Lei



impresa oficial

MP 41

Municipal 5.011/10? Os responsáveis pela atividade apresentaram cronogramas de execução das obras ou contrapartidas faltantes e garantias para suas implementações, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado? Caso negativo, quais providências serão tomadas pelo Município?

e) No momento, está a empresa "MRV" autorizada a continuar as obras do "Arkansas" e a requerer o "habite-se" para o "Beach Park"?

e-1) Estarão essas autorizações condicionadas à aprovação final do EIV, cronogramas de obras e às garantias previstas no artigo 6º da Lei Municipal 5.011/10, o que até a data de emissão da Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança (16/01/12) ainda não havia ocorrido (item 1 do "Parecer Técnico Conclusivo"), bem como até data recente em que fizemos essa consulta, por telefone, ao Sr. Cícero? Caso tenha ocorrido ou venha a ocorrer essa liberação sem as condicionantes estabelecidas, justificar técnica e legalmente essa liberação;

f) Foi publicado o Extrato do EIV (Cláusula Sétima do TAC preliminar) em órgão de comunicação do Município? Enviar comprovação;



impresaoficial

MP 41

g) Enviar cópia da ATA da audiência pública ocorrida na região da Praia dos Namorados, em 26/10/11, bem como de sua gravação em áudio e vídeo;

h) Tecer considerações concordando e/ou discordando, com base em elementos técnicos, em relação a cada uma das observações constantes do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria;

i) Específico posicionamento Técnico da SETRANSV, a ser homologado ou não por seu titular (Secretário), tecendo comentários sobre as considerações do EIV, das observações da Autoban e do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria, sobre as formas de se solucionar a questão viária quanto ao aumento no volume de tráfego decorrente dos novos empreendimentos em implantação e a serem implantados na região da Praia dos Namorados, incluindo o "Beach Park" e "Arkansas". **Tal parecer deve ser efetuado quanto às soluções viárias, visto que cabe ao Município *"promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"*, INDEPENDENTEMENTE DA DISCUSSÃO SOBRE A QUEM CABERÁ O CUSTEIO DAS OBRAS E QUAL A PARCELA DE RESPONSABILIDADE E/OU DE COLABORAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO (ARTESP) E/OU DA AUTOBAN para solucionar os problemas de tráfego gerados pelo maior adensamento populacional e pelos polos geradores de tráfego (PGT) decorrentes de eventuais instalações de "dois shoppings center"na região da Praia dos Namorados;**



impresaoficial

MP 41

j) Houve emissão de certidão de diretrizes e/ou alguma espécie de licença para os dois "shopping centers" noticiados para se instalarem na região (um de aproximadamente 50 lojas e outro de 200 lojas)? Encaminhar cópia da documentação relativa a ambos os empreendimentos, caso houver procedimentos tramitando na Prefeitura sobre esses empreendimentos;

l) Estão sendo atendidas as recomendações constantes dos ofícios 0255/2011 (Prefeito), 0256/2011 (Denis Barreira), 0257/2011 (Jesuel), 0258/2011 (Antônio Cândido de Nadai), expedidos em 04/04/11, no sentido de não serem aprovados novos loteamentos na região da Praia dos Namorados, enquanto não definitivamente aprovado o EIV na Prefeitura, o que, pelo até agora apurado, ainda não ocorreu (existem condicionantes a serem atendidas pela MRV para depois haver aceitação definitiva do EIV), visto que a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança expedida em 16/01/12 ainda é provisória? **Justificar eventual descumprimento das recomendações e relacionar eventuais empreendimentos aprovados nesse período naquela região, com cópias dos respectivos atos de aprovação**?

m) Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações realizadas neste Inquérito Civil.

n) Aproveito para **RECOMENDAR AO ILUSTRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Americana**, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no



impresa oficial

MP 41

B94

art. 113, § 1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, q**ue se abstenha de fazer aceitação definitiva do EIV, enquanto não definitivamente resolvida a questão da adequação do EIV e das medidas a serem tomadas para mitigar e/ou compensar os problemas de adensamento populacional na região da Praia dos Namorados e os problemas de tráfego de veículos, decorrentes dos empreendimentos imobiliários em fase de implantação e aqueles com pedidos de licenciamento, assim como de empreendimentos comerciais do tipo "shopping centers" ou similares. Anoto que no assunto será discutido na reunião de 26/06/12, às 09h00m e que eventual descumprimento da recomendação poderá, em tese, ocasionar responsabilidade pessoal e improbidade administrativa por parte da referida Autoridade.**

2) Notifique-se a empresa "MRV – Engenharia e Participações S/A", com cópias scanneada deste despacho e da **via digital** (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls. 1851/1881), de fls. 1821/1827 e 1837/1840, requisitando, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Notícia do cumprimento do Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA 78.762/08, ou justificativas de descumprimento e prazo para adimpli-lo;



imprensaoficial

MP 41

b) Eventuais notícias do cumprimento e/ou descumprimento de outras condicionantes para licenciamento dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", conforme Certidão de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana, em 16/01/12;

c) Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado e do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes, bem como das medidas compensatórias e/ou mitigadoras. Anoto que EIV visava subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região, com investimento previsto na ordem de R$ 150.000.000,00, com 28.000 $m^2$ e 200 lojas, além de estabelecimentos comerciais âncoras de alto padrão – fl. 1811);

d) Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.



impresaoficial

MP 41

3) Notifique-se o Presidente da Agência Reguladora do Estado de São Paulo (ARTESP), ) **via ofício "físico" e com urgência,** com cópias deste despacho, do TAC Preliminar (fls. 1584/1606) e da **via digital** (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls. 1851/1881) e do EIV, assim como da Portaria Inicial (fls. 02/04), e de fls. 284/309, 1386/1400, 1400/1406, 1477/1486, 1488/1490, 1622/1629, 1680/1689, 1755/1790, 1811, 1821/1827 e 1837/1840, requisitando-lhe, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estado de Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes sobre o ponto de vista do incremento de veículos no acesso, confluência de vias urbanas e/ou travessia da Rodovia Anhanguera, ao longo do trecho urbano de Americana. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região);



Imprensaoficial

MP 41

b) Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.

c) Colocar os autos à disposição para consulta e eventuais extrações de outras cópias eventualmente entendidas cabíveis.

4) Notifique-se a gerente da Agência Americana da CETESB, com cópias scanneada deste despacho, do TAC Preliminar (fls. 1584/1606) e da **via digital** (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria de fls. 1400/1406, 1851/1881, requisitando, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Notícia do cumprimento do Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA 78.762/08;

b) Eventuais notícias do cumprimento e/ou descumprimento de outras condicionantes para licenciamento dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas";

c) Tecer considerações técnicas e/ou jurídicas sobre a possibilidade e conveniência em se substituir o sistema de tratamento próprio de esgoto exigido pela CETESB como condições de aprovações dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas" por uma contrapartida financeira destinada a custear as obras de reforma e ampliação da "ETE



imprensaoficial

MP 41

Carioba", para onde seriam destinados e tratados os esgotos de tais empreendimentos;

d) Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região);

e) Está sendo atendida a recomendação constante do ofício 0259/2011, no sentido de não serem aprovados novos loteamentos na região da Praia dos Namorados, enquanto não definitivamente aprovado o EIV na Prefeitura, o que, pelo até agora apurado, ainda não ocorreu, visto que a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança expedida em 16/01/12 ainda é provisória? Justificar eventual descumprimento?

f) Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.



imprensaoficial

MP 41

5) Notifique-se o Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Americana, com cópias scanneada deste despacho, do TAC Preliminar (fls. 1584/1606) e da **via digital** (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls. 1851/1881), requisitando, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Estimativas sobre os custos da implantação de coleta e tratamento do esgoto dos condomínios "Beach Park" e "Arkansas" pela MRV, custos da operação do sistema pela empresa, bem como sobre a conveniência/inconveniência de se destinar tal esgoto doméstico para a "ETE Carioba", investindo-se o valor correspondente na reforma e ampliação de tal estação;

b) Considerações sobre as observações e/ou críticas efetuadas no Parecer do Assistente Técnico de Promotoria, quanto aos levantamentos que subsidiaram o DAE a afirmar ter condições de abastecer os dois condomínios da MRV e demais empreendimentos em implantação na região da Praia dos Namorados, com água potável (Sistema de Reservação Z-13), bem como coletar, afastar e tratar o esgoto desses empreendimentos;

c) Outras considerações e/ou documentos técnicos que eventualmente entenda cabíveis.

6) Encaminhem-se cópias deste despacho e do Parecer Técnico do ATP, para a Câmara de Vereadores, para conhecimento e



Impressaooficial

MP 41

tomadas das providências eventualmente cabíveis, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Presidente seja dado conhecimento aos demais Vereadores, facultando-lhes apresentar, no prazo de dez dias úteis, comentários por escrito.

7) Notifique-se a Autoban, com cópias scanneada deste despacho, do TAC Preliminar (fls. 1584/1606), de fl. 1811 e da **via digital** (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls. 1851/1881), facultando consulta ao EIV, requisitando, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes sobre o ponto de vista do incremento de veículos no acesso, confluência de vias urbanas e/ou travessia da Rodovia Anhanguera, ao longo do trecho urbano de Americana. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região);



imprensaoficial

MP 41

b) Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.

8) Cobre-se junto à Polícia Ambiental, com cópia deste despacho anexada no e-mail, a remessa da constatação de eventual continuidade das obras no Condomínio Arkansas (vide ofício 13/12, remetido por e-mail em 17/05/12, com prazo de cinco dias para cumprimento). **Juntar tais documentos requisitórios aos autos.**

Desde já, fica **DESIGNADA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M,** reunião para discutir o assunto, a ser realizada na sede da Promotoria de Justiça de Americana. **JUNTO COM AS NOTIFICAÇÕES RETROCITADAS, TODAS AS AUTORIDADES DESTINATÁRIAS DEVEM SER NOTIFICADAS A COMPARECER A REFERIDA REUNIÃO.**

Todas as notificações supra determinadas devem ser efetuadas via e-mail (a exceção da ARTESP, em virtude do volume de documentos inviabilizar a remessa via e-mail), com cópia scanneada dos documentos nelas mencionados. Dos e-mails a serem enviados sempre deve constar solicitação de expressa comunicação de seu recebimento, identificada quanto ao remetente da mensagem eletrônica confirmatória do e-mail recebido. Não recebida tal comunicação em 24 horas, entrar em contato telefônico com a pessoa e/ou instituição destinatária, visando



impresaoficial

MP 41

confirmar o recebimento do e-mail, atestando-se o resultado nos autos e reiterando pedido de envio de e-mail confirmando horário e data do recebimento de nossa correspondência eletrônica.

Piracicaba, 31 de maio de 2012.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
2° Promotor de Justiça de Americana
GAEMA PCJ-Piracicaba



imprensaoficial

MP 41

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-PIRACICABA [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2012 16:03
**Para:** BOP - Polícia Ambiental Americana
**Assunto:** ENC: Para correção
**Anexos:** MRV_Condomínios.jpg; Ofício 13-12 - Polícia Ambiental Americana.pdf

**Ref.:** Apuração de denúncia referente a edificações das unidades habitacionais do Condomínio *Arkansas*

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial em Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), venho, por este meio, encaminhar o Ofício nº. 13/2012 – mms, anexado a este *e-mail*, versando sobre denúncia de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público e a Construtora MRV, a qual se comprometia a não continuar as obras de construção do condomínio denominado *Arkansas*, na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, Praia dos Namorados, conforme mapa, também anexado.

Pede-se a apuração de denúncia de continuidade da edificação do referido condomínio, o mais rapidamente possível (prazo máximo de cinco dias), enviando-se cópia do Boletim de Ocorrência Ambiental (scanneados) e das fotografias efetuadas no local, preferencialmente via e-mail.

Anota-se que o envio deste e-mail substitui o original do(s) documento(s) anexo(s), o qual ficará arquivado no GAEMA

Solicita-se enviar e-mail confirmado o recebimento deste (além da confirmação de leitura solicitada pelo programa), com identificação da pessoa que recepcionou este e-mail.

Atenciosamente.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba – Fone (19) 3433-6185

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2012 16:03
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; Para correção (400 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

baseamericana@policiamilitar.sp.gov.br

## Ariane Cristina Teato

**De:** BOp-Americana [baseamericana@policiamilitar.sp.gov.br]
**Para:** 'GAEMA PCJ-PIRACICABA'
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2012 16:37
**Assunto:** Lida: Para correção

Sua mensagem

Para: BOP - Polícia Ambiental Americana
Assunto: ENC: Para correção
Enviada: 17/05/2012 16:02

foi lida em 17/05/2012 16:35.

**GAEMA PCJ-Piracicaba**
Rua Almirante Barroso, 491
Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**Ofício nº. 19/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº. 13/2010-1

**Assunto:** Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.

Piracicaba, 31 de maio de 2012.

Senhor Presidente da ARTESP:

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, encaminho-lhe cópias do despacho proferido nesta mesma data, do TAC Preliminar (fls. 1584/1606) e da via digital (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls. 1851/1881) e do EIV, assim como da Portaria Inicial (fls. 02/04), e de fls. 284/309, 1386/1400, 1400/1406, 1477/1486, 1488/1490, 1622/1629, 1680/1689, 1755/1790, 1811, 1821/1827 e 1837/1840, **REQUISITANDO-LHE**, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

**GAEMA PCJ-Piracicaba**
Rua Almirante Barroso, 491
Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**a)** Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estado de Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes sobre o ponto de vista do incremento de veículos no acesso, confluência de vias urbanas e/ou travessia da Rodovia Anhanguera, ao longo do trecho urbano de Americana. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região);

**b)** Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.

Os autos ficarão à disposição para consulta e eventuais extrações de outras cópias eventualmente entendidas cabíveis na sede do GAEMA PCJ-Piracicaba, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 491, Bairro São Judas.

Ademais, **NOTIFICO-O** a comparecer ou enviar representante com amplos poderes, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M**, à reunião para discutir os problemas do sistema viário na região e eventualmente definir responsabilidade pelos obras viárias (vias municipais e Rodovia Anhanguera – vias marginais à

1968

**GAEMA PCJ-Piracicaba**
Rua Almirante Barroso, 491
Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

rodovia e viadutos, nos KMs 120, 125 e 128 – eventual duplicação e construção de quarta alça), a ser realizada na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça-Secretário
GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao
M.D. Presidente da Agência Reguladora do Estado de São Paulo - **ARTESP**
Rua Urussuí, 300 - Itaim Bibi (Condomínio Edifício Joviano Moraes)
São Paulo - SP
CEP 04542-051

1909

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**Ref.:** Inquérito Civil nº. 13/2010-1

**Assunto:** Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.

Piracicaba, 1º de junho de 2012.

Ilustríssimo Gestor:

CÓPIA

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, encaminho-lhe cópias do despacho proferido em 31 de maio deste ano, bem como do TAC Preliminar (fls. 1584/1606), de fl. 1811 e da via digital (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls. 1851/1881), sendo facultada a consulta ao EIV, **REQUISITANDO-LHE**, para cumprimento **no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

impresaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**a)** Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes sobre o ponto de vista do incremento de veículos no acesso, confluência de vias urbanas e/ou travessia da Rodovia Anhanguera, ao longo do trecho urbano de Americana. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center") a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região);

**b)** Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.

Ademais, **NOTIFICO-O** a comparecer pessoalmente ou por representante, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M**, à reunião para discussão do assunto, a ser realizada na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP.

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça-Secretário
GAEMA PCJ-Piracicaba

À

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A - AutoBAn**

impresso oficial

1912

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**Ref.:** Inquérito Civil nº. 13/2010-1

**Assunto:** Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.

Piracicaba, 1º de junho de 2012

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor:

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, encaminho-lhe cópias do despacho proferido em 31 de maio deste ano, bem como de fls. 1821/1827 e 1837/1840 e a via digital do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria de fls. 1851/1881, **REQUISITANDO-LHE**, para cumprimento **no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**a)** Notícia do cumprimento do Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA 78.762/08, ou justificativas de descumprimento e prazo para adimpli-lo;

**b)** Eventuais notícias do cumprimento e/ou descumprimento de outras condicionantes para licenciamento dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", conforme Certidão de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana, em 16/01/12;

**c)** Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado e do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes, bem como das medidas compensatórias e/ou mitigadoras. Anoto que EIV visava a subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região, com investimento previsto na ordem de R$ 150.000.000,00, com 28.000 m2 e 200 lojas, além de estabelecimentos comerciais âncoras de alto padrão – fl. 1811);

1914

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**d)** Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.

Ademais, **NOTIFICO-O** a comparecer pessoalmente ou por representante, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M**, à reunião para discussão do assunto, a ser realizada na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça-Secretário
GAEMA PCJ-Piracicaba

À

**MRV Engenharia e Participações S/A.**
Rua Jesuíno Marcondes Machado, nº 505 – Nova Campinas
Campinas- SP
CEP: 13092-108

1915

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**Ofício nº.23/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº. 13/2010-1

**Assunto:** Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.

CÓPIA

Piracicaba, 04 de junho de 2012.

Ilustríssima Senhora:

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, encaminho-lhe cópias do despacho proferido em 31 de maio deste ano, bem como do TAC Preliminar (fls. 1584/1606) e da via digital (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria de fls. 1400/1406, 1851/1881, **REQUISITANDO-LHE**, para cumprimento **no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

**a)** Notícia do cumprimento do Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA 78.762/08;

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**b)** Eventuais notícias do cumprimento e/ou descumprimento de outras condicionantes para licenciamento dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas";

**c)** Tecer considerações técnicas e/ou jurídicas sobre a possibilidade e conveniência em se substituir o sistema de tratamento próprio de esgoto exigido pela CETESB como condições de aprovações dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas" por uma contrapartida financeira destinada a custear as obras de reforma e ampliação da "ETE Carioba", para onde seriam destinados e tratados os esgotos de tais empreendimentos;

**d)** Comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para a aprovação de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela "Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de Campinas e região);

**e)** Está sendo atendida a recomendação constante do ofício 0259/2011, no sentido de não serem aprovados novos loteamentos na região da Praia dos Namorados, enquanto não definitivamente aprovado o EIV na

1917

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

Prefeitura, o que, pelo até agora apurado, ainda não ocorreu, visto que a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança expedida em 16/01/12 ainda é provisória? Justificar eventual descumprimento?

**f)** Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações.

Ademais, **NOTIFICO-A** a comparecer pessoalmente ou por representante, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M**, à reunião para discussão do assunto, a ser realizada na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça-Secretário
GAEMA PCJ-Piracicaba

A Senhora
**ZORAIDE SENDEN CARNICEL**
Gerente da Agência Americana da CETESB

1918

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**Ofício nº. 24 /2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº. 13/2010-1

**Assunto:** Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.

CÓPIA

Piracicaba, 04 de junho de 2012.

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral:

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, encaminho-lhe cópias do despacho proferido em 31 de maio deste ano, bem como do TAC Preliminar (fls. 1584/1606) e da **via digital** (tipo "PDF") do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria (fls.

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

1851/1881), **REQUISITANDO-LHE**, para **cumprimento no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

**a)** Estimativas sobre os custos da implantação de coleta e tratamento do esgoto dos condomínios "Beach Park" e "Arkansas" pela MRV, custos da operação do sistema pela empresa, bem como sobre a conveniência/inconveniência de se destinar tal esgoto doméstico para a "ETE Carioba", investindo-se o valor correspondente na reforma e ampliação de tal estação;

**b)** Considerações sobre as observações e/ou críticas efetuadas no Parecer do Assistente Técnico de Promotoria, quanto aos levantamentos que subsidiaram o DAE a afirmar ter condições de abastecer os dois condomínios da MRV e demais empreendimentos em implantação na região da Praia dos Namorados, com água potável (Sistema de Reservação Z-13), bem como coletar, afastar e tratar o esgoto desses empreendimentos;

**c)** Outras considerações e/ou documentos técnicos que eventualmente entenda cabíveis.

Ademais, **NOTIFICO-O** a comparecer pessoalmente ou por representante, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M**, à reunião para discussão do assunto, a ser realizada na sede da

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça-Secretário
GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo
**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**

1921

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**Ofício nº. 25/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº. 13/2010-1

**Assunto:** Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.

CÓPIA

Piracicaba, 04 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, encaminho-lhe cópias do despacho proferido em 31 de maio deste ano, bem como do TAC Preliminar (fls. 1584/1606), de fls. 1400/14056, 1811 e da via digital do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria de fls. 1851/1881, **REQUISITANDO-LHE**, para cumprimento **no prazo de dez dias úteis**, os seguintes documentos e/ou informações:

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**a)** Cópia do documento remetido à "MRV Engenharia e Participações S/A" (com comprovação de entrega), indicando quais as habilitações técnicas que deveriam ter os subscritores do EIV (Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do TAC Preliminar), esclarecendo se essa condição foi cumprida no EIV e, caso contrário, porque ele foi aceito sem estar subscrito por técnicos que não possuem as habilitações indicadas (vide cláusula sexta do TAC Preliminar);

**b)** Cópias integrais dos Pareceres de cada Secretaria Municipal sobre o EIV (cláusula oitava do TAC);

**c)** Houve, por parte da empreendedora "MRV", cumprimento das condições expostas pela Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos do Artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 5.011/10?

c-1) Caso positiva a resposta, encaminhar cópias de tais documentos e da decisão (acompanhada de Parecer Técnico) que as aceitou ou as rejeitou;

c-2) Caso negativa a resposta, quais condicionantes ainda continuam pendentes e quais os prazos para cumprimento?;

**d)** Houve efetivações das contrapartidas previstas nas cláusulas quarta e décima terceira do TAC preliminar e do artigo 6º da Lei Municipal 5.011/10? Os responsáveis pela atividade apresentaram

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

cronogramas de execução das obras ou contrapartidas faltantes e garantias para suas implementações, representadas por caução em imóveis, depósito em dinheiro, fiança bancária, carta de crédito, cédula de crédito comercial ou seguro garantia, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado? Caso negativo, quais providências serão tomadas pelo Município?

**e)** No momento, está a empresa "MRV" autorizada, no âmbito municipal, a continuar as obras do "Arkansas" e a requerer o "habite-se" para o "Beach Park"?

e-1) Estarão essas autorizações condicionadas à aprovação final do EIV, cronogramas de obras e às garantias previstas no artigo 6º da Lei Municipal 5.011/10, o que até a data de emissão da Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança (16/01/12) ainda não havia ocorrido (item 1 do "Parecer Técnico Conclusivo"), bem como até data recente em que fizemos essa consulta, por telefone, ao Sr. Cícero? Caso tenha ocorrido ou venha a ocorrer essa liberação sem as condicionantes estabelecidas, justificar técnica e legalmente essa liberação;

**f)** Foi publicado o Extrato do EIV (Cláusula Sétima do TAC preliminar) em órgão de comunicação do Município? Enviar comprovação;

**g)** Enviar cópia da ATA da audiência pública ocorrida na região da Praia dos Namorados, em 26/10/11, bem como de sua gravação

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

em áudio e vídeo (anoto que houve compromisso informal do então Secretário de Meio Ambiente, Jonas Santarosa, de encaminhar minuta da ata para revisão ministerial quanto ao teor, mas isso não ocorreu);

**h)** Tecer considerações concordando e/ou discordando, com base em elementos técnicos, em relação a cada uma das observações constantes do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria;

**i)** Específico posicionamento Técnico da SETRANSV, a ser homologado ou não por seu titular (Secretário), tecendo comentários sobre as considerações do EIV, das observações da Autoban e do Parecer do Assistente Técnico de Promotoria, sobre as formas de se solucionar a questão viária quanto ao aumento no volume de tráfego decorrente dos novos empreendimentos em implantação e a serem implantados na região da Praia dos Namorados, incluindo o "Beach Park" e "Arkansas". **Tal parecer deve ser efetuado quanto às soluções viárias, visto que cabe ao Município *"promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"* (ART. 30, INCISO VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), INDEPENDENTEMENTE DA DISCUSSÃO SOBRE A QUEM CABERÁ O CUSTEIO DAS OBRAS E QUAL A PARCELA DE RESPONSABILIDADE E/OU DE COLABORAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO (ARTESP) E/OU DA AUTOBAN para solucionar os problemas de tráfego gerados pelo maior adensamento**

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**populacional e pelos polos geradores de tráfego (PGT) decorrentes de eventuais instalações de "dois shopping centers" na região da Praia dos Namorados;**

**j)** Houve emissão de certidão de diretrizes e/ou alguma espécie de licença para os dois "shopping centers" noticiados para se instalarem na região (um de aproximadamente 50 lojas e outro de 200 lojas)? Encaminhar cópia da documentação relativa a ambos os empreendimentos, caso houver procedimentos tramitando na Prefeitura sobre esses empreendimentos;

**l)** **Estão sendo atendidas as recomendações constantes dos ofícios 0255/2011 (Prefeito), 0256/2011 (Denis Barreira), 0257/2011 (Jesuel), 0258/2011 (Antônio Cândido de Nadai), expedidos em 04/04/11, no sentido de não serem aprovados novos loteamentos na região da Praia dos Namorados**, enquanto não definitivamente aprovado o EIV na Prefeitura, o que, pelo até agora apurado, ainda não ocorreu (existem condicionantes a serem atendidas pela MRV para depois haver aceitação definitiva do EIV), visto que a Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança expedida em 16/01/12 ainda é provisória? Justificar eventual descumprimento das recomendações e relacionar eventuais empreendimentos aprovados nesse período naquela região, com cópias dos respectivos atos de aprovação?

1926

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

**m)** Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para as apurações realizadas neste Inquérito Civil.

Aproveito para **RECOMENDAR AO ILUSTRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Americana,** com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no art. 113, § 1°, da Lei Complementar Estadual n° 734/93 e do art. 94 do Ato Normativo n° 484/06-CPJ, que **se abstenha de fazer aceitação definitiva do EIV, enquanto não definitivamente resolvida a questão da adequação do EIV e das medidas a serem tomadas para mitigar e/ou compensar os problemas de adensamento populacional na região da Praia dos Namorados e os problemas de tráfego de veículos, decorrentes dos empreendimentos imobiliários em fase de implantação e aqueles com pedidos de licenciamento, assim como de empreendimentos comerciais do tipo "shopping centers" ou similares. Anoto que no assunto será discutido na reunião de 26/06/12, às 09h00m e que eventual descumprimento da recomendação poderá, em tese, ocasionar responsabilidade pessoal e improbidade administrativa por parte da referida Autoridade.**

Ademais, **NOTIFICO Vossa Excelência, assim como os Secretários de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, Sistema Viário e Transportes, bem como Meio Ambiente,** pessoalmente ou por

1927

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 - Bairro São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398
Fone/Fax: (19) 3433-6185 / 3434-7843 / 3433.2696
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

representante, **NO DIA 26 DE JUNHO DE 2012, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00M**, à reunião para discussão do assunto, a ser realizada na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e apreço.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça-Secretário
GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
**DIEGO DE NADAI**
Prefeito do Município de Americana

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/10-1**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos onze de junho de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, promovo o encerramento do 11º volume destes autos de inquérito civil, a fls. 1928.

AR

PRIORITÁRIO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Câmara Vereadores - Americana

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Praça Durvino Salvador, 5 - B. Girassol

CEP / *CODE POSTAL*: 13465689

CIDADE / *LOCALITÉ*: Americana

UF: SP

PAÍS / *PAYS*:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Mídia de dados com IC 13/10 - 1

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Luiane Moreno

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 11/06/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

11 JUN 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC9163 / 16

75240203-0

114x1

imprensaoficial

1930

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos onze de junho de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, promovo a abertura do 12º volume destes autos de inquérito civil, a partir de fls. 1930.

imprensaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**JUNTADA**

Aos onze de junho de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos cópias de *e-mails* enviados aos destinatários mencionados em despacho a fls. 1883/1902, bem como a confirmação de recebimento e leitura por parte de alguns deles.

imprensaoficial

MP 41A

1932

⚠ Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.
Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Ariane Cristina Teato **Enviada:** ter 5/6/2012 18:14
**Para:** gabinete@americana.sp.gov.br
**Cc:** carvalho@americana.sp.gov.br
**Assunto:** Ofício 25/2012 sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)
**Anexos:** Despacho_e_Ofício_25.zip(5MB)

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), **NOTIFICO-O** a comparecer em reunião no **dia 26 de junho de 2012, terça-feira, às 09 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, para tratar sobre assuntos relacionados em epígrafe, conforme despacho proferido (anexado).

Em anexo, envio-lhe também o **ofício nº 25/2012, o qual contém requisições a serem respondidas no prazo de dez úteis, a contar deste e-mail**. O restante dos anexos (descritos no despacho) serão encaminhados posteriormente, devido ao tamanho dos arquivos escaneados, impossibilitando o envio por este meio, ficando facultada a consulta aos autos.

Solicito que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou, bem como o cargo ou função por ela exercida.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

1933

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:18
**Para:** ArianeTeato@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas) (5,54 MB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

gabinete@americana.sp.gov.br
carvalho@americana.sp.gov.br

1934

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:29
**Para:** 'eduardo@mrv.com.br'; 'mariana.toniolo@mrv.com.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'ssr@leiteadv.com.br'
**Assunto:** Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)
**Anexos:** Notificação e Despacho.zip

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Prezados Senhores:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), **NOTIFICO-OS** a comparecerem em reunião no **dia 26 de junho de 2012, terça-feira, às 09 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, para tratar sobre assuntos relacionados em epígrafe, conforme despacho proferido (anexado).

Em anexo, envio-lhe também o **ofício nº 25/2012, o qual contém requisições a serem respondidas no prazo de dez úteis, a contar deste e-mail**. O restante dos anexos (descritos no despacho) serão encaminhados posteriormente, devido ao tamanho dos arquivos escaneados, impossibilitando o envio por este meio, ficando facultada a consulta aos autos.

Solicito que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou, bem como o cargo ou função por ela exercida.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

**Controle:**

1935

| Destinatário | Ler |
| --- | --- |
| 'eduardo@mrv.com.br' | |
| 'mariana.toniolo@mrv.com.br' | |
| 'el@leiteadv.com.br' | |
| 'la@leiteadv.com.br' | |
| 'ssr@leiteadv.com.br' | Lida: 5/6/2012 18:32 |
| 'Ivan Carneiro' | |

1936

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:30
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas) (4,65 MB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

el@leiteadv.com.br
la@leiteadv.com.br
ssr@leiteadv.com.br

1934

## Ariane Cristina Teato

**De:** Silvia Maria Sandrini Ragusa [SSR@leiteadv.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ Piracicaba
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:32
**Assunto:** Read: Lida: Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Your message

To: SSR@leiteadv.com.br

was read on Tue, 5 Jun 2012 18:31:40 -0300

1938

## Ariane Cristina Teato

**De:** Laila Abud [LA@leiteadv.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ Piracicaba
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:32
**Assunto:** Read: Lida: Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Your message

To: LA@leiteadv.com.br

was read on Tue, 5 Jun 2012 18:31:33 -0300

## Ariane Cristina Teato

**De:** Edgard Hermelino Leite Junior [edgard@leiteadv.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ Piracicaba
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 19:37
**Assunto:** Read: Lida: Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Your message

To: edgard@leiteadv.com.br

was read on Tue, 5 Jun 2012 19:36:39 -0300

P40

## Ariane Cristina Teato

**De:** Laila Abud [LA@leiteadv.com.br]
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:47
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Entregue:Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)
**Anexos:** details.txt

Sua mensagem foi entregue ao destinatário.

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:33
**Para:** 'zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br'; 'cja@cetesbnet.sp.gov.br'
**Assunto:** Ofício 23/10 sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)
**Anexos:** Despacho e Ofício 23.zip

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Ilustríssima Senhora:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), **NOTIFICO-A** a comparecer em reunião no **dia 26 de junho de 2012, terça-feira, às 09 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, para tratar sobre assuntos relacionados em epígrafe, conforme despacho proferido (anexado).

Em anexo, envio-lhe também o **ofício nº 25/2012, o qual contém requisições a serem respondidas no prazo de dez úteis, a contar deste e-mail**. O restante dos anexos (descritos no despacho) será encaminhado posteriormente, devido ao tamanho dos arquivos escaneados, impossibilitando o envio por este meio, ficando facultada a consulta aos autos.

Solicito que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou, bem como o cargo ou função por ela exercida.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

1942

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:34
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas) (4,71 MB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

cja@cetesbnet.sp.gov.br
zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:35
**Para:** 'diretoria@daeamericana.com.br'
**Assunto:** Ofício 24/2012 sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)
**Anexos:** Despacho e Ofício 24.zip

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Ilustríssimo Senhor Diretor Geral:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), **NOTIFICO-O** a comparecer em reunião no **dia 26 de junho de 2012, terça-feira, às 09 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, para tratar sobre assuntos relacionados em epígrafe, conforme despacho proferido (anexado).

Em anexo, envio-lhe também o **ofício nº 25/2012, o qual contém requisições a serem respondidas no prazo de dez úteis, a contar deste e-mail**. O restante dos anexos (descritos no despacho) serão encaminhados posteriormente, devido ao tamanho dos arquivos escaneados, impossibilitando o envio por este meio, ficando facultada a consulta aos autos.

Solicito que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou, bem como o cargo ou função por ela exercida.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

1944

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:36
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas) (4,57 MB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

diretoria@daeamericana.com.br

1945

## Ariane Cristina Teato

**De:** Heloíse Mara Geraldino [diretoria@daeamericana.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de junho de 2012 08:31
**Assunto:** Lidas: Ofício 24/2012 sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <diretoria@daeamericana.com.br> em 05/06/2012 18:35

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 06/06/2012 08:30

PMG

**Ariane Cristina Teato**

| | |
|---|---|
| **De:** | GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br] |
| **Enviado em:** | terça-feira, 5 de junho de 2012 18:38 |
| **Para:** | 'acseng@uol.com.br' |
| **Cc:** | 'leal@camara-americana.sp.gov.br'; 'capitaocrivelari@camara-americana.sp.gov.br'; 'celsozoppi@camara-americana.sp.gov.br'; 'divina@camara-americana.sp.gov.br'; 'duzzi@camara-americana.sp.gov.br'; 'leonora@camara-americana.sp.gov.br'; 'lucianocorrea@camara-americana.sp.gov.br'; 'kim@camara-americana.sp.gov.br'; 'odairdias@camara-americana.sp.gov.br'; 'oswaldo@camara-americana.sp.gov.br'; 'paulochocolate@camara-americana.sp.gov.br'; 'chiconi@camara-americana.sp.gov.br' |
| **Assunto:** | Para conhecimento - Sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas) |
| **Anexos:** | Despacho IC 13-10.pdf |

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), envio-lhe cópias escaneadas do despacho proferido para conhecimento e tomada de providências eventualmente cabíveis. A via digital do parecer do Assistente Técnico de Promotoria será encaminhada posteriormente devido à impossibilidade de enviá-la por este meio pelo seu tamanho, facultando, assim, a consulta aos autos.

Solicito que seja dado conhecimento, **em plenário,** aos demais vereadores, facultando a apresentação, **no prazo de dez dias úteis**, de comentários por escrito.

Solicito que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou, com esclarecimento sobre o cargo ou função que exerce.

Ariane Cristina Teato

Oficial de Promotoria I

GAEMA PCJ-Piracicaba

Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

1947

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:48
**Para:** 'fernando.eduards@grupoccr.com.br'; 'denise.ligieri@grupoccr.com.br'
**Assunto:** Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)
**Anexos:** Despacho e Notificação.zip

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Prezados Senhores:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), **NOTIFICO** a comparecer em reunião no **dia 26 de junho de 2012, terça-feira, às 09 horas**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, para tratar sobre assuntos relacionados em epígrafe, conforme despacho proferido (anexado).

Em anexo, envio-lhe também a Notificação**, a qual contém requisições a serem respondidas no prazo de dez úteis, a contar deste e-mail**. O restante dos anexos (descritos no despacho) serão encaminhados posteriormente, devido ao tamanho dos arquivos escaneados, impossibilitando o envio por este meio, ficando facultada a consulta aos autos.

Solicito que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou, bem como o cargo ou função por ela exercida.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Fernando Silveira Eduards [fernando.eduards@grupoccr.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 20:35
**Assunto:** Lida: Notificação sobre IC 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) Ã©(sÃ£o) destinado(s) somente Ã (s) pessoa(s) acima, podendo conter informaÃ§Ãµes confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se vocÃª nÃ£o for destinatÃ¡rio do presente e-mail, por meio do presente toma ciÃªncia que sua divulgaÃ§Ã£o, distribuiÃ§Ã£o ou cÃ³pia Ã© estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicaÃ§Ã£o imediata por meio do telefone (11) 3048 5900 e a exclusÃ£o permanente do original e de qualquer cÃ³pia/impressÃ£o que tenha sido realizada.

This e-mail, and any attachment(s) hereto, is intended only for use by the address(es) named herein and may contain legally privileged and/or confidential information. If you are not the intended recipient of this e-mail, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this e-mail, and any attachment(s) hereto, is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please immediately notify us at + 55 11 3048 5900 and permanently delete the original and any copy of this e-mail and any printout thereof.

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2012 18:39
**Para:** 'baseamericana@policiamilitar.sp.gov.br'
**Assunto:** Solicitação de Remessa sobre Condomínio Arkansas (IC 13/2010)
**Anexos:** Despacho IC 13-10.pdf

**Ref.: Inquérito Civil nº. 13/2010-1**

**Assunto: Condomínios residenciais *Beach Park* e *Arkansas* (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados. Favor usar esta referência.**

Piracicaba, 05 de junho de 2012

Prezados Senhores:

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, de Piracicaba (GAEMA PCJ-Piracicaba), **SOLICITO** a remessa da constatação de eventual continuidade das obras no Condomínio Arkansas (descrito no Ofício 13/12, remetido via *e-mail* no dia 17/05/12), **que teve o prazo de cinco dias para seu cumprimento, já esgotado sem a resposta** (vide cópias do despacho proferido, em anexo a este *e-mail*).

Solicito também que seja enviado *e-mail* confirmando o recebimento e a leitura deste, com a menção expressa da pessoa que o recepcionou e a respectiva patente.

Ariane Cristina Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**CERTIDÃO**

Aos onze de junho de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que não foi possível o envio dos *e-mails* para os órgãos e/ou pessoas citadas no despacho de 31 de maio deste ano, a fls. 1883/1902, devido ao tamanho de seus anexos, não comportado pelo *software* utilizado. Assim sendo, no dia 06 de junho, enviei cópias das folhas mencionadas, das notificações ou ofícios, bem como do despacho por meio de mídia (CD-R), via correio. Por contato telefônico, a Dra. Silvia (advogada da MRV) e o Dr. Fernando Eduards (Gestor de Relações Institucionais da AutoBAn) dispuseram-se a retirar a mídia nesta Promotoria.

Certifico também que liguei para a Base Operacional da Polícia Ambiental de Americana, confirmando a apuração de denúncia referente à continuidade de obras do Condomínio Arkansas e obtive informações com o Soldado Zanini, dizendo que o Ofício-resposta já fora feito e encontra-se em trâmite para esta Promotoria.

impensaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**CERTIDÃO**

Aos onze de junho de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que a Dra. Silvia (advogada da MRV) compareceu a esta Promotoria de Justiça e copiei arquivos escaneados de fls. do despacho (fls. 1883/1902), fls. 1851/1881, fls. 1821/1827 e 1837/1840.

impressaoficial

MF 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**CERTIDÃO**

Aos onze de junho de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que o Sr. Fernando Eduards (Gestor de Relações Institucionais da AutoBAn) compareceu a esta Promotoria de Justiça e entreguei a mídia com cópias de documentos de fls. 1883/1902 (despacho), 1584/1606, 1811 e 1851/1881.

imprensaoficial

MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**JUNTADA**

Aos dezenove de junho de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 1º BPAmb – 269/410/12, da Polícia Ambiental de Campinas-SP, em resposta ao Ofício 13/2012 – mms, encaminhando o extrato do Boletim de Ocorrência Ambiental nº 121880;

- Petição dos advogados da empresa MRV, pedindo prorrogação de prazo para resposta ao solicitado a f. 1934, com o despacho de seu deferimento; e

- Ofício nº 158/2012/CJA, encaminhado por *e-mail* pela CETESB, solicitando prorrogação de prazo.

impresaoficial
MP 41A

1954

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

www.policiamilitar.sp.gov.br
1bpamb4cia1pel@policiamilitar.sp.gov.br

Campinas, 05 de junho de 2012.

OFÍCIO nº. 1º BPAmb - 269 / 410 / 12.

Do Comandante do 1º Pelotão de Polícia Ambiental Campinas/SP

Ao Exmo. Sr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

DD Promotor de Justiça-Secretário GAEMA PCJ

Rua Almirante Barroso, 491 São Judas - Piracicaba/SP

Assunto: Resposta a ofício/Encaminhamento de documento.

Referência: Ofício nº. 13/2012 - mms.

Anexo: Extrato do Boletim de Ocorrência Ambiental nº. 121880.

Junte-se aos autos do IC 13/Pirac, 19/06/12

Pelo presente, em atenção à solicitação contida no ofício acima referenciado, encaminho a Vossa Excelência a documentação em anexo, elaborada por esta Unidade de Policiamento Ambiental no local indicado, para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, sabedor que juntos permitiremos o meio ambiente mais saudável às presentes e futuras gerações.

FÁBIO DA NÓBREGA
1º Ten PM Comandante

RECEBIDO PELO M.P.
18 JUN 2012
596/12
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PIRACICABA

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 065/12
18 JUN 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

1955

# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO [ ]

| DATA DA EMISSÃO | CÓDIGO DA OPM | NÚMERO DO BO |
|---|---|---|
| 23/05/2012 | 1411 | 121880 |
| **HORA DA EMISSÃO** | **DATA DO FATO** | **HORA DO FATO** |
| 15:30 " | 23/05/2012 | 17:30 |

| NATUREZA DA OCORRÊNCIA | TIPO | ÁREA EM HECTARE |
|---|---|---|
| 126-VISTORIA AMBIENTAL | FLORESTAL | 0.0000 |
| **LOGRADOURO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA ETC)** | **BAIRRO** | **SETOR** / **ÁREA** |
| AV:COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO 2050 | BARROCA | 036 / URBANA |
| **MUNICÍPIO** | **LONGITUDE** | **LATITUDE** |
| AMERICANA-SP | 47° 16' 56.0 " | 22° 43' 05.3 " |

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA | . . - | | I | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | OUTROS | | 3705-8818 | CNPJ | 08343492/0001-20 |

| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV:JUCELINO MARCONDES MACHADO 505 | 13100-000 | NOVA CAMPINAS | CAMPINAS-SP |

VERSÃO

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| TT | RICARDO WHITEHEAD DE CAMPOS | 43.488.348- | SP | M | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| LAZARO A.DE CAMPOS | MARIA E W.DE CAMPOS | AMERICANA-SP |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DOC | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| BRANCA | SOLTEIRO | ENG.CIVIL | 8232-4344 | CPF | 336.167.838-28 |

| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| AV:COMENDADOR FORTUNATO 2050 | 13465-000 | BARROCA | AMERICANA-SP |

VERSÃO. DECLARA QUE E ENGENHEIRO CIVIL DA MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A E QUE AS OBRAS NO CONDOMINIO PARQUE ARCANSAS ESTAO COMPLETAMENTE PARADAS

| CONDIÇÃO | NOME | RG | SSP | SEXO | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | NATURAL |
|---|---|---|
| | | |

| CUTIS | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO | TELEFONE | DDD | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| | | | |

VERSÃO

HISTÓRICO EM POLICIAMENTO RURAL PELO MUNICÍPIO DE AMERICANA PARA ATENDIMENTO AO OFICIO 13/2012 MMS SOBRE APURACAO DE DENUNCIA REFERENTE A EDIFICACAOES DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONDOMINIO ARCANSAS ESTA EQUIPE APOS VISTORIA PELO LOCAL RETROCITADO CONSTATOU TRATAR SE DE UM TERRENO EM PERIMETRO URBANO FORA DE AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE APP MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,24HA QUE ENCONTRAVA SE TODO MURADO FECHADO E SEM NENHUMA ATIVIDADE CONTATADO O SR RICARDO WHITEHEAD DE CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL E FUNCIONARIO DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A QUE NO LOCAL SERA IMPLANTADO UM CONDOMINIO RESIDENCIAL DENOMINADO PARQUE ARCANSAS ESTANDO AS OBRAS LICENCIADAS POREM AS ATIVIDADES ESTAO TODAS PARADAS DESDE O ANO PASSADO AGUARDANDO COMPLEMENTACAO DE DOCUMENTOS ATENDENDO DETERMINACAO DO MINISTERIO PUBLICO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINAR INQUERITO CIVIL 013/10-1-SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTICA DE AMERICANA COPIA EM ANEXO SENDO ENTREGUE AINDA COPIAS DO CREDENCIADO GRAPROHAB 172/2011 DE 10/05/2011 DO ALVARA DE CONSTRUCAO MUNICIPAL 32142 DE 16/09/2010 DO LAUDO DE PLANTIO DE ARVORES DE 12/08/2011 DA AUTORIZACAO MUNICIPAL PARA MUDANÇA DE AREA DE PLANTIO DE 13/04/2011 E TERMO DE RECUPERACAO AMBIETAL MUNICIPAL 004/2010 TODAS SEGUEM EM ANEXO DIANTE AO EXPOSTO ,NAO SENDO OBSERVADO ATIVIDADES NO LOCAL OU IRRGULARIDADES AMBIENTAIS E ELABORADO O PRESENTE DOCUMENTO

| ELABORADOR | COMANDANTE DA PTR | VIATURA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| SD 1C PM 888347-5 LUIZ | CB PM 115417-6 VICENTE | A-01412 | FABIO DA NOBREGA 1º Ten PM Cmt do 1º Pel/PMamb |
| **AUXILIARES** | | | |
| SD 1C PM 962125-3 MOTTA | | | |

CAMPINAS-SP, 5 DE JUNHO DE 2012 - Extraído do SAA

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
Ronaldo Camargo Soares
Amauri Feres Saad
Mario Rossi Barone
Juliana Fosaluza
Letícia Zuccolo Paschoal da Costa
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi
Ana Carolina da Silva Boretto
Eduarda Dias Moreira Nery
Pedro Henrique Krawczyk Pauli
Danilo Sendyk D' Elia

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Renata Santos Barbosa Catão
Juliano Barbosa de Araujo
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Priscila Arana
Adriana Buccolo
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Fernanda Leoni
Felipe Salum Zak Zak
Acácio César Garcia Ribeiro Filho
Luciano Junqueira de Almeida Prado

*Consultores*

Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA**

Redesigno a reunião para o dia 30/07/12 às 14 horas para cumprimento aos demais participantes. P/R 19/06/12

**Inquérito Civil nº 013/2010**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por suas advogadas "*in fine*" assinadas, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a prorrogação do prazo concedido no ofício referente à obras na Praia dos Namorados, uma vez que não haverá tempo hábil para responder aos questionamentos feitos em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança e em decorrência do Parecer Técnico de Promotoria de Justiça de fls. 1851/1881, pois, tratam-se de questões complexas que deverão ser submetidas à empresa responsável pela elaboração do supramencionado estudo.

Ivan Carneiro Castanheiro
Promotor de Justiça

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 18 de junho de 2012.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

**SILVIA M. S. RAGUSA**
**OAB/SP nº 305.212**

1

Ciente do despacho supra
19/06/12.

1957

CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA**

**Ofício n.º 158/2012/CJA**
(Usar como Ref.: MP34/0019/11 e MP34/00026/10)
Inquérito Civil n.º 13/2010

Americana, 18 de Junho de 2012.

Senhor Promotor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 23/2012 de 12/06/2012, da Promotoria de Justiça – Núcleo PCJ - Piracicaba, referente ao inquérito civil n.º 13/2010, que solicita informações acerca do cumprimento dos TCRAs referentes aos Condomínios Residenciais "Beach Park" e "Arkansas", bem como notifica a comparecer à reunião no dia 26/06/2012 [illegible]

Em face da necessidade de atendimento às diversas demandas da CETESB - Agência Ambiental de Americana, relacionadas ao licenciamento e fiscalização de fontes de poluição ambiental, vimos solicitar prorrogação de prazo por 60(sessenta) dias para atendimento ao ofício supracitado, bem como que seja postergada a data da referida reunião, afim de que sejam elucidadas previamente as questões listadas no referido ofício.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Eng.ª Zoraide de S. Senden Carnicel**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 0601622397 - REG. 34.4395-2

Excelentíssimo Senhor
**Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça – GAEMA PCJ - Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 – Bairro São Judas
13.416-398 – Piracicaba/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

# CERTIDÃO

Aos vinte e dois de junho de 2012, eu (), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que o Sr. Nivaldo de Andrade esteve nesta Promotoria a fim de realizar diligência para o Dr. Jefferson Mansini Lucas, advogado pela AutoBAn. Certifico que tirou fotografias dos autos desde fl. 1710 em diante.

imprensaoficial

MP 41A

1959

**Ariane Cristina Teato**

| | |
|---|---|
| **De:** | GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br] |
| **Enviado em:** | terça-feira, 19 de junho de 2012 18:04 |
| **Para:** | 'gabinete@americana.sp.gov.br'; 'cintia@americana.sp.gov.br'; 'carvalho@americana.sp.gov.br'; 'eduardo@mrv.com.br'; 'zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br'; 'cja@cetesbnet.sp.gov.br'; 'diretoria@daeamericana.com.br'; 'fernando.eduards@grupoccr.com.br'; 'denise.ligieri@grupoccr.com.br'; 'elainececilio@sp.gov.br'; 'kbertocco@sp.gov.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'ssr@leiteadv.com.br' |
| **Assunto:** | REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS) |
| **Anexos:** | Petição MRV.pdf; Ofício 158-12 CETESB.pdf |

**Ref.**: Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DD. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO** que a reunião sobre os autos em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 26 de junho de 2012 (26/06/12), será adiada para o **dia 30 de julho de 2012 (30/07/12), às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV e CETESB (vide anexos).

**COMUNICO** ainda que as respostas aos ofícios encaminhados à CETESB, MRV e Prefeitura deverão ser entregues na data fatal de **24 de julho de 2012** (24/07/12), tendo em vista a necessidade de prévia análise dos documentos antes da reunião.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185 – Ramal 218.

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2012 18:04
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS) (518 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

carvalho@americana.sp.gov.br
cintia@americana.sp.gov.br
gabinete@americana.sp.gov.br

1961

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2012 18:04
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS) (518 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

elainececilio@sp.gov.br
kbertocco@sp.gov.br

1962

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2012 18:06
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; 10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS) (518 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

diretoria@daeamericana.com.br

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Fernando Silveira Eduards [fernando.eduards@grupoccr.com.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2012 07:28
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** RES: REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

Recebido por Fernando Eduards – Gestor Relações Institucionais da AutoBAn.

Fernando Eduards
Relações Institucionais
CCR AutoBAn
+55 (11) 4589-4098
www.grupoccr.com.br/autoban
AUTOBAN É CCR. É POR AQUI QUE A GENTE CHEGA LÁ.

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 19 de junho de 2012 18:04
**Para:** gabinete@americana.sp.gov.br; cintia@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; eduardo@mrv.com.br; zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; Fernando Silveira Eduards; Denise Cristina Piacentini Ligieri; elainececilio@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; el@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; ssr@leiteadv.com.br
**Assunto:** REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

**Ref.**: Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DD. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO** que a reunião sobre os autos em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 26 de junho de 2012 (26/06/12), será adiada para o **dia 30 de julho de 2012 (30/07/12), às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV e CETESB (vide anexos).

**COMUNICO** ainda que as respostas aos ofícios encaminhados à CETESB, MRV e Prefeitura deverão ser entregues na data fatal de **24 de julho de 2012** (24/07/12), tendo em vista a necessidade de prévia análise dos documentos antes da reunião.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

1964

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Silvia Maria Sandrini Ragusa [SSR@leiteadv.com.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2012 09:43
**Para:** 'GAEMA PCJ-Piracicaba'
**Assunto:** RES: REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

Ariane, bom dia.

A Edgard Leite Advogados Associados

Confirma o recebimento do comunicado.

Atenciosamente,

Silvia Maria Sandrini Ragusa

Advogada

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Silvia Maria Sandrini Ragusa**
ssr@leiteadv.com.br
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - São Paulo
Tel.: (11) 3071-1000 - Fax: (11) 3071-2125
SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
www.edgardleite.com.br

---

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 19 de junho de 2012 18:04
**Para:** gabinete@americana.sp.gov.br; cintia@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; eduardo@mrv.com.br; zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; denise.ligieri@grupoccr.com.br; elainececilio@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; Edgard Hermelino Leite Junior; Laila Abud; Silvia Maria Sandrini Ragusa
**Assunto:** REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

**Ref.**: Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DD. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO** que a reunião sobre os autos em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 26 de junho de 2012 (26/06/12), será adiada para o **dia 30 de julho de 2012 (30/07/12), às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV e CETESB (vide anexos).

**COMUNICO** ainda que as respostas aos ofícios encaminhados à CETESB, MRV e Prefeitura deverão ser entregues na data fatal de **24 de julho de 2012** (24/07/12), tendo em vista a necessidade de prévia análise dos documentos antes da reunião.

1965

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Gabinete do Prefeito - Cintia [cintia@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2012 10:07
**Para:** 'GAEMA PCJ-Piracicaba'
**Cc:** 'Cristiano Carvalho'; 'Jorge Silva'
**Assunto:** RES: REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

**Prioridade:** Alta

Ao GAEMA PCJ Piracicaba
At. Sra. Ariane C. Teato, Oficial de Promotoria I

Acusamos o recebimento de sua mensagem, dando os devidos encaminhamentos.
Atenciosamente,

Recebido por: Cintia Lazara Bonon
Matrícula nº 3875
Diretora de Unidade

PREFEITURA DE AMERICANA
Um governo de trabalho

**CINTIA LÁZARA BONON**
GABINETE DO PREFEITO
Av. Brasil, 85 - Centro
Americana - SP
(19) 3475-9001
www.americana.sp.gov.br

---

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 19 de junho de 2012 18:04
**Para:** gabinete@americana.sp.gov.br; cintia@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; eduardo@mrv.com.br; zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; denise.ligieri@grupoccr.com.br; elainececilio@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; el@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; ssr@leiteadv.com.br
**Assunto:** REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

**Ref.:** Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DD. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO** que a reunião sobre os autos em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 26 de junho de 2012 (26/06/12), será adiada para o **dia 30 de julho de 2012 (30/07/12), às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV e CETESB (vide anexos).

1966

**Ariane Cristina Teato**

**De:** CJA - Agncia Ambiental de Americana [cja@cetesbnet.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2012 15:26
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

Boa tarde, Ariane.

A CETESB comparecerá na reunião do dia 30.07.2012 e encaminhará a IT solicitada até 24.07.2012.

Att,

Engª Zoraide S S Carnicel
Gerente da Agência Ambiental de Americana

Em 19/06/2012 18:04, GAEMA PCJ-Piracicaba escreveu:

**Ref.:** Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, DD. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO** que a reunião sobre os autos em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 26 de junho de 2012 (26/06/12), será adiada para o **dia 30 de julho de 2012 (30/07/12), às 14h** , na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV e CETESB (vide anexos).

**COMUNICO** ainda que as respostas aos ofícios encaminhados à CETESB, MRV e Prefeitura deverão ser entregues na data fatal de **24 de julho de 2012** (24/07/12), tendo em vista a necessidade de prévia análise dos documentos antes da reunião.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato

Oficial de Promotoria I

GAEMA PCJ-Piracicaba

Tel.: (19) 3433-6185 – Ramal 218.

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**CERTIDÃO**

Aos vinte e um de junho de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que entrei em contato telefônico com representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos, DAE e ARTESP, que não haviam confirmado a ciência de reunião designada para o dia 12/07. A funcionária do Jurídico de Americana comunicou ao Dr. Cristiano e funcionários do DAE e ARTESP confirmaram o recebimento de e-mail.

imprensaoficial

MP 41A

1968

## Ariane Cristina Teato

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2012 13:56
**Para:** 'mianalves@yahoo.com.br'
**Assunto:** ACORDO - MRV E MINISTÉRIO PÚBLICO.
**Anexos:** TAC Preliminar MRV.pdf

Conforme solicitado, envio cópia escaneada do TAC Preliminar da MRV com o MP e informo que haverá reunião dia 30 de julho, às 14h, na Promotoria de Justiça de Americana.
Att.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185/Ramal 218.

Ariane:
Favor enviar à solicitando cópia scanneada da versão final do TAC preliminar.
Ivan

---

**De:** Michele Alves [mailto:mianalves@yahoo.com.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 28 de maio de 2012 12:42
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** ACORDO - MRV E MINISTÉRIO PÚBLICO.

Boa tarde!

Comprei um Apto. no Empreendimento Beach Park e pelos noticiários, fiquei sabendo que a MRV fez um acordo junto ao Ministério Público. Gostaria de se inteirar a respeito pra saber o que está acontecendo.

Bem mais,

Agradeço.

Michele

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP
tel/fax: 55 (11) 4589 4000
www.grupoccr.com.br/autoban

CCR AutoBAn

1989

**JUR-AB-13452-2012** **Jundiaí, 15 de junho de 2012.**

Juntar aos autos

Ao
**GAEMA – Núcleo IX – PCJ Piracicaba**
**Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro**
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas
Piracicaba/SP – CEP 13.416-398

Encaminhe-se o presente documento enviando-o, por e-mail, à S.M.A.A. Fabiulte do Prefeito, SETRANSU, MRV e AR-TESP para conhecimento e providências cabíveis, em cumprimento à Promotoria de Americana-SP, 11/07/12.

Inquérito Civil n. 13/2010-1

Prezado,

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, empresa concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, com sede na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, n. 200, Bairro do Retiro, CEP 13.209-500, inscrita no CNPJ sob n. 02.451.848/0001-62, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Inquérito Civil em referência, prestar as informações que seguem:

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Trata-se de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Americana - Núcleo PCJ Piracicaba, visando apurar a legalidade da implantação dos empreendimentos denominados "Beach Park Condomínio Club" e "Condomínio Residencial Park Arkansas", bem como de suposto projeto para edificação de dois *shoppings centers* na área da Praia dos Namorados, Município de Americana-SP.

Esclarece a Concessionária que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV efetuado por determinação deste órgão ministerial. Ocorre que o trabalho se limitou à análise de impacto causado pelos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas". No entanto, existe uma série de outras edificações já aprovadas e outras em processo de aprovação pela Prefeitura Municipal de Americana no local, conforme se depreende do Inquérito Civil. Dessa forma, entende a Concessionária que deve ser realizado estudo global, para que sejam constatadas as implicações resultantes de todas as novas edificações sobre a infraestrutura do Município e do Estado.

O aludido Estudo de Impacto de Vizinhança cita implicações no sistema viário, considerando (i) a etapa de implantação dos empreendimentos, cujo tráfego pesado poderá danificar o pavimento, e, também, (ii) a fase de operação, caracterizada pela demanda de veículos de passeio que poderá saturar o sistema existente.

RECEBIDO PELO M.P.
Prot.: 081/12
10 JUL 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.
Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Retiro – 13208 500 – Jundiaí – SP
tel / fax: 55 (11) 4589 4000
www.grupoccr.com.br/autoban

CCR AutoBAn

Observou-se, salvo melhor juízo, incorreção na prestação dos dados de viagens geradas pelos empreendimentos. Isso porque o número apresentado no EIV para viagens anuais corresponde, na realidade, ao volume diário de viagens.

Além disso, é apresentado no estudo um quadro com dados de frota e população de Americana, que mostra um crescimento da média de veículos por habitante ano a ano na cidade. Para os estudos ofertados, este crescimento foi desconsiderado, sendo adotado o último valor médio para o cálculo da frota estimada, o que significa necessidade de verificação ou de revisão.

O trabalho apresenta alguns itinerários das linhas de ônibus que atendem a região, restando clara a utilização da Via Anhanguera como rota do viário municipal. Reitere-se, nesse ponto, que a SP-330 destina-se ao atendimento do tráfego de média e longa distância, excluído, portanto, o tráfego municipal.

Foram apresentadas algumas fotos que ilustram o viário municipal que atende a região. É possível perceber que se trata de vias simples, de baixa capacidade de tráfego, que dificilmente conseguirá atender à demanda gerada.

No item 29.3 do EIV, resta claro que o sistema viário atual já é deficitário, uma vez que tanto a Via Anhanguera quanto a marginal rodoviária são utilizadas como viário municipal. Ainda no item supracitado, são apresentadas algumas ações que em parte são ineficazes para mitigação dos impactos gerados pelos empreendimentos. Como sugestão, por liberalidade, apresenta-se mapa contendo intervenções que poderiam melhorar o sistema viário, a saber:

**Fase 1**:

1 – Complementação do trevo no km 120 (citado como ação 01 no estudo apresentado);

2 – Ligação por viário municipal do lado norte da SP-330, no alinhamento da linha de transmissão, interligando toda a região entre o trevo do km 120 e o trevo do km 128 da Rodovia Anhanguera;

3 – Complementação da via marginal municipal ao lado sul da SP-330 em mão única, com saída unificada para a rodovia;

4 – Eliminar/Impedir os acessos existentes no trevo no km 128 (diversos empreendimentos particulares).

5 – Ligação do trevo do km 125 ao viário municipal ao lado norte da SP-330 (citado como ação 02 no estudo apresentado) e fechamento do acesso da av. Thomaz Fortunato à Rodovia;

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP
tel / fax: 55 (11) 4589 4000
www.grupoccr.com.br/autoban

CCR AutoBAn

**Fase 2**:

6 – Nova travessia do viário municipal, criando uma nova ligação entre o município, transpondo a Rodovia Anhanguera na região do km 123;

7 – Remodelação do trevo do km 128, aumentando a capacidade do dispositivo;

8 – Criação de nova interseção entre a futura Avenida Municipal e estrada Americana/Paulínia.

Sendo o que nos cabia no momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A**

Mauricio Vasconcellos

Luiz Henrique Casarri

1972

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 12:51
**Para:** 'rafael.sma@americana.sp.gov.br'; 'sma@americana.sp.gov.br'; 'cintia@americana.sp.gov.br'; 'setransv@americana.sp.gov.br'; 'ssr@leiteadv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'eduardo@mrv.com.br'; 'carvalho@americana.sp.gov.br'; 'juridico@americana.sp.gov.br'; 'jorgesilva@americana.sp.gov.br'; 'elainececilio@sp.gov.br'; 'kbertocco@sp.gov.br'
**Cc:** 'Sandra Vilma da Silva Conceição'; 'pjamericana@mp.sp.gov.br'
**Assunto:** Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas
**Anexos:** Documento AutoBAn.pdf

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 – Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, encaminho o documento anexo, remetido pela AutoBAn, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente.

Ariane Cristina Teato

Oficial de Promotoria I

GAEMA PCJ-Piracicaba

Tel.: (19) 3433-6185 – Ramal 218.

**Controle:**

1973

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 12:52
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas (944 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

eduardo@mrv.com.br

1974

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 12:52
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas (944 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

elainececilio@sp.gov.br
kbertocco@sp.gov.br

1975

## Ariane Cristina Teato

**De:** postmaster@mp.sp.gov.br
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 12:52
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Delivery Status Notification (Relay)
**Anexos:** details.txt; Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas (944 KB)

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

carvalho@americana.sp.gov.br
cintia@americana.sp.gov.br
jorgesilva@americana.sp.gov.br
juridico@americana.sp.gov.br
rafael.sma@americana.sp.gov.br
setransv@americana.sp.gov.br
sma@americana.sp.gov.br

1976

## Ariane Cristina Teato

**De:** Silvia Maria Sandrini Ragusa [SSR@leiteadv.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ Piracicaba
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 12:55
**Assunto:** Read: Lida: Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas

Your message

To: SSR@leiteadv.com.br

was read on Wed, 11 Jul 2012 12:54:54 -0300

1977

## Ariane Cristina Teato

**De:** Gabinete do Prefeito - Cintia [cintia@americana.sp.gov.br]
**Para:** 'GAEMA PCJ-Piracicaba'
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 13:01
**Assunto:** Lida: Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas

Sua mensagem

Para: Desconh.
Assunto:

1938

## Ariane Cristina Teato

**De:** Jurídico Diana [juridico@americana.sp.gov.br]
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2012 13:07
**Assunto:** Lidas: Documento da AutoBAn para conhecimento - Condomínios Beach Park e Arkansas

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <rafael.sma@americana.sp.gov.br>; <sma@americana.sp.gov.br>; <cintia@americana.sp.gov.br>; <setransv@americana.sp.gov.br>; <ssr@leiteadv.com.br>; <la@leiteadv.com.br>; <el@leiteadv.com.br>; <eduardo@mrv.com.br>; <carvalho@americana.sp.gov.br>; <juridico@americana.sp.gov.br>; <jorgesilva@americana.sp.gov.br>; <elainececilio@sp.gov.br>; <kbertocco@sp.gov.br> em 11/07/2012 12:51

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 11/07/2012 13:06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Inquérito Civil nº 13/2010-1**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 13/07/12, faço estes autos conclusos ao Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO,** Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba. Eu,_____Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria, subscrevi

Juntem-se aos autos e-mail recebido do Sr. Luiz Pizzi, noticiando a construção de novo condomínio na Região da Praia dos Namorados, apesar de nossa recomendação em contrário, havendo noticias de que o requerimento da Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados para que a Prefeitura não aprovasse tal empreendimento (anexo ao e-mail) foi indeferido.

Diante do exposto, envie-se, via e-mail, ofício assinado ao Gabinete da Prefeitura, à Secretaria de Planejamento e à Unidade de Serviços Urbanos (USU), acompanhado de cópia do e-mail remetido pelo Sr. Pizzo e do anexo, requisitando do Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Diretor da Seplan e USU informações sobre a correção da notícia trazida pelo Sr. Luiz Pizzi e da razões do não acatamento das recomendações

imprensaoficial

MP 41

ministeriais dirigidas diretamente às três Autoridades municipais supracitadas, bem como do Diretor da USU o envio de cópias integrais do procedimento relativo à noticiada aprovação, a serem remetidos no prazo de dez dias, diretamente a este núcleo do GAEMA.

Piracicaba, 13 de julho de 2012.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA - Núcleo XII-Piracicaba

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 13/2010-1**

**JUNTADA**

Aos 13 de julho de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos e-mail recebido por esta Promotoria do Sr. Luiz Pizzi, sobre construção de novo empreendimento na região da Praia dos Namorados.

imprensaoficial
MP 41A

1982

## Ivan Carneiro

**De:** Luiz Pizzi <luizpizzi@uol.com.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de julho de 2012 14:30
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** novo condomínio na Praia dos Namorados
**Anexos:** Req. Prefeito ref. Condomínio Airton Nicoletti 17 4 2012.docx

Dr. Ivan,

Haverá um novo condomínio na Praia dos Namorados, já aprovado pela Prefeitura e que não consta da relação remetida ao Senhor.
É o Condomínio da Av. Com. Thomaz Fortunato, 250, com 45.000 m2 e 76 casas residenciais.
Fizemos o ofício anexo, questionando este condomínio e a resposta que nos deram, no próprio processo foi a seguinte

" protocolo 29.056/12 – As aprovações foram executadas cfe. a legislação vigente. Quanto as informações s/ água e esgoto, elas serão solicitadas ao DAE e cfe. estas informações, deverão ser adotadas as medidas cabíveis.
29/5/2012, Denis Barreira, Diretor da USU "

Em resumo, a Prefeitura não está preocupada com o meio ambiente, com os moradores que já moram aqui, ou com os futuros moradores e continua aprovando condomínios de forma irresponsável.
O que o Sr. Sugere que façamos a respeito?

Abraços
Luiz A Pizzi
19 – 8142.2625

1983

# Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados

Exmo. Sr.

Diego De Nadai

M.D. Prefeito de Americana

Americana – Sp.

Excelentissimo Senhor

**Ref. Condomínio Horizontal na Praia dos Namorados**

**A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA PRAIA DOS NAMORADOS**, sociedade civil, legalmente registrada nos órgãos competentes, CNPJ 05.672.103/0001-11, representante dos moradores e proprietários de imóveis da Praia dos Namorados, também conhecida pelo nome de fantasia como AMA – ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E AMIGOS DA PRAIA DOS NAMORADOS, com endereço à Rua Guido Seleghini, 32, sala 01, Cep 13475-461, na Praia dos Namorados em Americana – Sp; por seu representante legal, vem a presença de Exa., para expor e por fim requerer o quanto segue:

1.Sob o no. 41544/2011, está em fase de aprovação junto a esta Prefeitura o condomínio horizontal da empresa BPN Empreendimentos Imobiliários, CNPJ no. 677.888.360.0001/73, a ser construído numa área de 45.000 m2, com um total de 76 casas residenciais, na Av. Comendador Thomaz Fortunato, no. 250, na Praia dos Namorados;

2. Serão aproximadamente 380 pessoas a residirem numa região completamente desprovida de infraestrutura, no que se refere a água, esgoto, transporte coletivo, escolas, sistema viário, e etc...

3. No que se refere ao esgoto, o projeto básico do sistema de esgotamento sanitário a ser implantado pelo DAE em maio p.f, cfe. cópia em nosso poder, nao contempla rede de esgoto neste endereço;

4. No quesito água, há falta de água na região e nos finais de semana, cai muito a sua pressão, em função da sub-utilização da caixa dágua que abastece o bairro.

A referida caixa está com sua estrutura abalada, o que a impede de ser abastecida com 100% de sua capacidade, gerando como consequência falta de água ou queda de pressão na região.

Endereço para correspondências/contatos
Rua Fortunato Nardini, 405, Praia dos Namorados
Americana - SP – Cep 13.475-460
Telefone 019 – 8142.2625 – e.mail ama.praiadosnamorados@gmail.com

1984

# Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados

Ao que saibamos, não há previsão do DAE para recuperação desta caixa dágua, tão importante para o abastecimento da Praia dos Namorados;

5.Os 16 condomínios aprovados ou em fase de aprovação no bairro, como é sabido, elevará a quantidade de moradores dos atuais 3.700 para cerca de 15.000, causando graves impactos na região, principalmente no sistema viário, assunto já amplamente debatido na audiência pública da MRV, ocorrida em 26 de outubro p.p. Este condomínio em aprovação, agravará ainda mais esta situação caótica que será o nosso sistema viário;

6.Lembramos que a audiência pública para discutir o estudo do EIV, foi provocada em decorrência da representação que esta entidade fez junto à Promotoria do Meio Ambiente, contra a MRV, em fevereiro de 2010, uma vez que a Prefeitura, não teve a cautela e o bom senso de exigir o referido estudo, para uma obra desta magnitude;

Face ao exposto solicitamos de V.Exa:

Que essa R.Autoridade, ainda em tempo hábil, proceda a uma reanalise desta aprovação , exigindo do empreendedor:

1. um EIV – Estudo de Impacto na Vizinhança;

2. participação nos custos de mitigação dos impactos ambientais que seu empreendimento seguramente causará, juntamente com os demais empreendimentos do bairro, seja no aspecto de água, esgoto, sistema viário, escolas, etc..

3. não autorizar qualquer avanço ou aprovação deste empreendimento enquanto não forem sanados os impactos ambientais da região;

4. exigir de todos os empreendimentos em aprovação no bairro, idênticas providências.

Com estas providencias, entendemos que a Prefeitura estará agindo com responsabilidade social e respeito aos moradores do bairro.

Por se tratar de uma medida de inteira JUSTIÇA,

P. deferimento.

Americana, 17 de abril de 2012.

Luiz Antonio Pizzi

Diretor Presidente

Endereço para correspondências/contatos
Rua Fortunato Nardini, 405, Praia dos Namorados
Americana - SP – Cep 13.475-460
Telefone 019 – 8142.2625 – e.mail ama.praiadosnamorados@gmail.com

1985

# Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados

Endereço para correspondências/contatos
Rua Fortunato Nardini, 405, Praia dos Namorados
Americana - SP – Cep 13.475-460
Telefone 019 – 8142.2625 – e.mail ama.praiadosnamorados@gmail.com

1986

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo PCJ-Piracicaba

**Ofício nº 119/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº MP 14.0187.0000013/2010-1

**Assunto:** Apura licenciamento dos Condomínios Beach Park e Arkansas, da "MRV Engenharia e Participações S/A" na região da Praia dos Namorados.

Piracicaba, 13 de julho de 2012.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, **encaminho-lhe** cópia do e-mail e anexo remetidos pelo Senhor Luiz Pizzi, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados – AMA, trazendo informações a respeito de nova construção de condomínio no bairro pela empresa investigada, com a aprovação da Prefeitura de Americana.



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

impresaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo PCJ-Piracicaba

Outrossim, **requisito-lhe** informações, a serem respondidas **no prazo de dez dias úteis**, sobre a correção da notícia trazida pelo Senhor Pizzi e das razões do não acatamento das recomendações ministeriais dirigidas diretamente a Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

Promotor de Justiça

GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Excelentíssimo Senhor

**DR. DIEGO DE NADAI**

D.D. Prefeito do Município de Americana

(Notificação pessoal, via PJ de Americana)



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185

gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo PCJ-Piracicaba

**Ofício nº 120/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº MP 14.0187.0000013/2010-1

**Assunto:** Apura licenciamento dos Condomínios Beach Park e Arkansas, da "MRV Engenharia e Participações S/A" na região da Praia dos Namorados.

Piracicaba, 13 de julho de 2012.

Senhor Secretário,

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, **encaminho-lhe** cópia do e-mail e anexo remetidos pelo Senhor Luiz Pizzi, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados – AMA, trazendo informações a respeito de nova construção de condomínio no bairro pela empresa investigada, com a aprovação da Prefeitura de Americana.



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

imprensaoficial
MP 41

Outrossim, **requisito-lhe** informações, a serem respondidas **no prazo de dez dias úteis**, sobre a correção da notícia trazida pelo Senhor Pizzi e das razões do não acatamento das recomendações ministeriais dirigidas diretamente à Secretaria de Planejamento.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo Senhor
**BATISTA FRANCISCANGELIS**
Secretário de Planejamento do Município de Americana



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

Imprensaoficial

MP 41

1990

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo PCJ-Piracicaba

**Ofício nº 121/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº MP 14.0187.0000013/2010-1

**Assunto:** Apura licenciamento dos Condomínios Beach Park e Arkansas, da "MRV Engenharia e Participações S/A" na região da Praia dos Namorados.

Piracicaba, 13 de julho de 2012.

Senhor Diretor,

Por intermédio do presente, com base no artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 16, I, "b", da Lei 8.625/93; artigo 104, I, "b", da Lei Complementar 734/85 (LOMP) e artigo 47, do Ato Normativo 484/06-CPJ, **encaminho-lhe** cópia do e-mail e anexo remetidos pelo Senhor Luiz Pizzi, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados – AMA, trazendo informações a respeito de nova construção de condomínio no bairro pela empresa investigada, com a aprovação da Prefeitura de Americana.



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

imprensaoficial
MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo PCJ-Piracicaba

Outrossim, **requisito-lhe** informações, a serem respondidas **no prazo de dez dias úteis**, sobre a correção da notícia trazida pelo Senhor Pizzi e das razões do não acatamento das recomendações ministeriais dirigidas diretamente ao Diretor da Unidade de Serviços Urbanos, bem como o envio de cópias integrais do procedimento relativo à noticiada aprovação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo Senhor
**DENIS BARREIRA**
Diretor da Unidade de Serviços Urbanos de Americana – USU



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185
gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

imprensaoficial
MP 41

1992

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA-SECRETÁRIO DO GAEMA PCJ PIRACICABA – Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

Defiro, ante a justificativa telefônica de que fará a presença do Sr. Eduardo a "MRV" Nada decidirá, pois lhe é sem representante legal. Comunique-se a todas (vide verso)

**Inquérito Civil nº 13/2010**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seu representante legal "*in fine*" assinado, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a redesignação, **para o dia 07/08/2012 às 14 horas**, da reunião agendada por esta D. Promotoria de Justiça, haja vista que, conforme relatado via contato telefônico mantido hoje com Vossa Excelência, o representante da MRV não poderá participar da referenciada reunião na data antes designada, 30/07/2012, pois, estará ausente do país, em decorrência de compromissos previamente agendados, conforme comprova o bilhete da respectiva passagem aérea ora anexado (doc. 01).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2012.

**Eduardo Fischer Teixeira de Souza**

(todas) instituições e pessoas interessadas em participar, via e-mail com solicitação de confirmação de recebimento.

Junte-se aos autos, oficiando cópia deste despacho ao Conselho e-mail.

Registre-se. Sala da PJ de Americana.

Piracicaba, 15/08/12 (6/04/12.

Ivan Cameiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

1993
Q

TAM

OBRIGADO POR ESCOLHER A TAM

## DADOS DA COMPRA

NOME: DE SOUZA/EDUARDO
**CÓDIGO DA RESERVA: X8UPIJ**
**NÚMERO DO E-TICKET: 957 2445990765**

## SUA VIAGEM

**DE BELO HORIZ CNF PARA MIAMI INTL**

| | |
|---|---|
| **Data:** | 24JUL |
| **Vôo:** | JJ 8058 - Operado por TAM LINHAS AEREAS |
| **Saída:** | 22:57 BELO HORIZ CNF |
| **Chegada:** | 06:00 MIAMI INTL |
| **Aeronave:** | BOEING 767-300/300ER-ANAC CAT. A |
| **Bagagem:** | 2PC |

**DE MIAMI INTL PARA BELO HORIZ CNF**

| | |
|---|---|
| **Data:** | 04AUG |
| **Vôo:** | JJ 8059 - Operado por TAM LINHAS AEREAS |
| **Saída:** | 10:20 MIAMI INTL |
| **Chegada:** | 19:19 BELO HORIZ CNF |
| **Aeronave:** | BOEING 767-300/300ER-ANAC CAT. A |
| **Bagagem:** | 2PC |

Esta é uma pré-reserva de assento e os lugares somente serão confirmados ao realizar o check-in

Imprimir recibo | Imprimir Resumo | Ver contrato de transporte aéreo

| | |
|---|---|
| **FIDELIDADE**<br>Cadastre e confira as vantagens | **CHECK-IN FÁCIL WEB**<br>Faça o seu check-in pela internet e economize tempo. |
| **INFORMAÇÕES**<br>Conheça os procedimentos para embarque e viaje bem informado. | **PARCERIAS DO FIDELIDADE**<br>Clique e confira os parceiros no seu destino. |

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Para sua tranquilidade e conveniência:
- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30min antes do horário do vôo, além da taxa de remarcação (conforme regra da tarifa) ou diferença para tarifa superior.Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu vôo.

Conforme Resolução no. 130, da Agência Nacional de Aviação Civil a partir de 1 de Março de 2010, todos os passageiros devem apresentar um documento válido no balcão do check-in e no portão de embarque antes de acessar nossas aeronaves.
Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento sem bagagem para despachar, deverão apresentar o documento válido somente no portão de embarque.
Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento com bagagem para despachar ou no balcão de check-in deverão apresentar o documento válido no balcão e no portão de embarque.
É importante lembrar que caso o documento apresentado no momento do embarque não conste na relação de documentos permitidos, seu embarque não poderá ser realizado.

**Boa Viagem!**

1995

Defiro.

18/07/12

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

## Ariane Cristina Teato

**De:** Ivan Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de julho de 2012 12:48
**Para:** 'Ariane Cristina Teato'
**Assunto:** RES: IC 13/10 - Beach Park e Arkansas

Sem problemas Ariane.
Peça para a Dra. Alexandra autorizar formalmente no próprio e-mail, juntando-o aos autos.
Se for tirar fora da Secretaria do GAEMA, seria pó 24 horas e mediante carga.
Ivan

-----Mensagem original-----
De: Ariane Cristina Teato [mailto:arianeteato@mp.sp.gov.br] Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2012 14:35
Para: 'Ivan Carneiro'
Assunto: ENC: IC 13/10 - Beach Park e Arkansas

-----Mensagem original-----
De: fernandobrasilianos@adv.oabsp.org.br [mailto:fernandobrasilianos@adv.oabsp.org.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de julho de 2012 14:25
Para: gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
Assunto: IC 13/10 - Beach Park e Arkansas

Dr. Ivan, boa tarde.

Solicito vista dos autos do inquérito civil 13/10 que trata dos empreendiementos da MRV para consulta e extração de fotos.

Atenciosamente,

Fernando B. Salerno
Assessor Especial SNJ Prefeitura de Americana.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC nº 13.0187.0000013/2010-1**

# CERTIDÃO

Aos 19 de julho de 2012, certifico que o Dr. Fernando Brasiliano Salerno, RG nº 30.175.006-3 e inscrição OAB nº 237534, esteve nesta Promotoria a fim de obter vista destes autos, bem como tirou fotografias. Eu, Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, digitei e subscrevi _____.

_____

MP 41A imprensa oficial

1957

**Ariane Cristina Teato**

| | |
|---|---|
| **De:** | GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br] |
| **Enviado em:** | quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:11 |
| **Para:** | 'cintia@americana.sp.gov.br'; 'carvalho@americana.sp.gov.br'; 'eduardo@mrv.com.br'; 'zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br'; 'cja@cetesbnet.sp.gov.br'; 'diretoria@daeamericana.com.br'; 'fernando.eduards@grupoccr.com.br'; 'denise.ligieri@grupoccr.com.br'; 'elainececilio@sp.gov.br'; 'kbertocco@sp.gov.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'ssr@leiteadv.com.br'; 'raphaela.chelotti@mrv.com.br'; 'rosemary_alves6@yahoo.com.br'; 'Sandra Vilma da Silva Conceição' |
| **Cc:** | 'michelsilva@mp.sp.gov.br' |
| **Assunto:** | Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010) |
| **Anexos:** | Pedido prorrogação reunião MRV.pdf |

**Ref.**: Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1 (Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO-LHES** que a reunião sobre os autos em epígrafe, tratando dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, anteriormente remarcada para o dia 30 de julho de 2012, será **no dia 07 de agosto de 2012 (07/08/12) às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV, conforme petição anexada.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185 – Ramal 218.

1998

## Ariane Cristina Teato

**De:** Zoraide Carnicel [zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 14:46
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

"Recebido em 19.07.2012.

Engª Zoraide S S Carnicel
Gerente da Agência Ambiental de Americana

Em 19/07/2012 13:10, GAEMA PCJ-Piracicaba escreveu:

**Ref.:** Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1 (Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO-LHES** que a reunião sobre os autos em epígrafe, tratando dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, anteriormente remarcada para o dia 30 de julho de 2012, será **no dia 07 de agosto de 2012 (07/08/12) às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV, conforme petição anexada.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
Tel.: (19) 3433-6185 – Ramal 218.

1999

## Ariane Cristina Teato

**De:** Heloíse Mara Geraldino da Silva [diretoria@daeamericana.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 15:21
**Para:** 'GAEMA PCJ-Piracicaba'
**Assunto:** RES: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Boa tarde!

Confirmamos o recebimento do email.

Grata!

Heloise G. Maia

Chefe de Gabinete

---

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:11
**Para:** cintia@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; eduardo@mrv.com.br; zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; denise.ligieri@grupoccr.com.br; elainececilio@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; el@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; ssr@leiteadv.com.br; raphaela.chelotti@mrv.com.br; rosemary_alves6@yahoo.com.br; 'Sandra Vilma da Silva Conceição'
**Cc:** michelsilva@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

**Ref.:** Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1 (Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO-LHES** que a reunião sobre os autos em epígrafe, tratando dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, anteriormente remarcada para o dia 30 de julho de 2012, será **no dia 07 de agosto de 2012 (07/08/12) às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV, conforme petição anexada.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba

2000

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Gabinete do Prefeito - Cintia [cintia@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de julho de 2012 15:22
**Para:** 'GAEMA PCJ-Piracicaba'
**Assunto:** RES: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Senhores:
Acusamos o recebimento de sua mensagem, dando o encaminhamento devido.
Atenciosamente,

*Cintia L. Bonon*
Prefeitura de Americana-SP
Gabinete do Prefeito – Assessoria
(19) 3475-9001

---

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:11
**Para:** cintia@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; eduardo@mrv.com.br; zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; denise.ligieri@grupoccr.com.br; elainececilio@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; el@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; ssr@leiteadv.com.br; raphaela.chefotti@mrv.com.br; rosemary_alves6@yahoo.com.br; 'Sandra Vilma da Silva Conceição'
**Cc:** michelsilva@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

**Ref.:** Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1 (Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA PCJ-Piracicaba), **COMUNICO-LHES** que a reunião sobre os autos em epígrafe, tratando dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, anteriormente remarcada para o dia 30 de julho de 2012, será **no dia 07 de agosto de 2012 (07/08/12) às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 233, Parque Residencial Nardini, Americana-SP, devido à solicitação por parte da MRV, conforme petição anexada.

**SOLICITO** que haja **confirmação expressa** de recebimento e leitura deste e-mail, com menção da pessoa que o recepcionou, bem como do cargo que exerce.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I

2001

## Ariane Cristina Teato

**De:** Seplan [seplan@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de julho de 2012 08:38
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Fw: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

----- Original Message -----
**From:** Candido
**To:** 'Seplan'
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 4:48 PM
**Subject:** RES: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Ciente

ntonio Candido De Nadal - Arquiteto

---

**De:** Seplan [mailto:seplan@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 15:50
**Para:** Candido
**Assunto:** Fw: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Candido,

para ciência.

att,

Vanessa.
----- Original Message -----
**From:** Gabinete do Prefeito - Cintia
**To:** seplan@americana.sp.gov.br ; sosu@americana.sp.gov.br ; setransv@americana.sp.gov.br ; meioambiente@americana.sp.gov.br ; juridico@americana.sp.gov.br
**Cc:** batu@americana.sp.gov.br ; biondo@americana.sp.gov.br ; jesuelfreitas@americana.sp.gov.br ; 'Rafael Brochi de Mattos' ; 'Cristiano Carvalho' ; 'Jorge Silva'
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 3:46 PM
**Subject:** ENC: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

---

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:11
**Para:** cintia@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; eduardo@mrv.com.br; zoraldec@cetesbnet.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; denise.ligieri@grupoccr.com.br; elainececilio@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; el@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; ssr@leiteadv.com.br; raphaela.chelotti@mrv.com.br; rosemary_alves6@yahoo.com.br; 'Sandra Vilma da Silva Conceição'
**Cc:** michelsilva@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

**Ref.:** Inquérito Civil nº 13.0187.0000013/2010-1 (Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*)

2002
Q

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Eduardo Fischer Teixeira de Souza [eduardo@mrv.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ Piracicaba
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:12
**Assunto:** Read: Lida: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Your message

To: eduardo@mrv.com.br

was read on Thu, 19 Jul 2012 13:12:12 -0300

2003

## Ariane Cristina Teato

**De:** Silvia Maria Sandrini Ragusa [SSR@leiteadv.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ Piracicaba
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:13
**Assunto:** Read: Lida: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Your message

To: SSR@leiteadv.com.br

was read on Thu, 19 Jul 2012 13:12:36 -0300

2004

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Fernando Silveira Eduards [fernando.eduards@grupoccr.com.br]
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 13:38
**Assunto:** Lida: Redesignação de reunião sobre Condomínios na Praia dos Namorados (IC 13/2010)

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) Ã©(sÃ£o) destinado(s) somente Ã (s) pessoa(s) acima, podendo conter informaÃ§Ãµes confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se vocÃª nÃ£o for destinatÃ¡rio do presente e-mail, por meio do presente toma ciÃªncia que sua divulgaÃ§Ã£o, distribuiÃ§Ã£o ou cÃ³pia Ã© estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicaÃ§Ã£o imediata por meio do telefone (11) 3048 5900 e a exclusÃ£o permanente do original e de qualquer cÃ³pia/impressÃ£o que tenha sido realizada.

This e-mail, and any attachment(s) hereto, is intended only for use by the address(es) named herein and may contain legally privileged and/or confidential information. If you are not the intended recipient of this e-mail, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this e-mail, and any attachment(s) hereto, is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please immediately notify us at + 55 11 3048 5900 and permanently delete the original and any copy of this e-mail and any printout thereof.

2005

## Ariane Cristina Teato

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 19:02
**Para:** 'cintia@americana.sp.gov.br'
**Assunto:** Encaminha Ofício nº 119/2012
**Anexos:** Ofício 119-12 Prefeitura Americana.pdf; Documento Luiz Pizzi.pdf

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, solicitar o encaminhamento do Ofício nº 119/2012 (anexo) ao Excelentíssimo Prefeito de Americana, bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi.
Anoto que o original seguirá via Promotoria de Justiça de Americana.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

**Controle:**

2006

## Ariane Cristina Teato

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 19:05
**Para:** 'seplan@americana.sp.gov.br'
**Assunto:** Encaminha Ofício nº 120/2012
**Anexos:** Ofício 120-12 Seplan.pdf; Documento Luiz Pizzi.pdf

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 120/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

**Controle:**

2007
R

## Ariane Cristina Teato

**De:** Seplan [seplan@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de julho de 2012 13:47
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: Encaminha Ofício nº 120/2012

Recebido por
Vanessa Faitanini
Escriturário

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** seplan@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:04 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 120/2012

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 120/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

2008

## Ariane Cristina Teato

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2012 19:07
**Para:** 'usu@americana.sp.gov.br'
**Assunto:** Encaminha Ofício nº 121/2012
**Anexos:** Ofício 121-12 - USU.pdf; Documento Luiz Pizzi.pdf

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 121/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Solicito o recebimento deste e-mail, com nome e cargo da pessoa que o recepcionou.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

2009

## Ariane Cristina Teato

**De:** Unidade de Serviços Urbano [usu@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de julho de 2012 09:22
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: Encaminha Ofício nº 121/2012

Bom dia,

Recebido por Veranice Ferreira, matr. 2836 - Encarregada de Serviços da USU.

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** usu@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:06 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 121/2012

Ref.: **Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)**

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 121/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Solicito o recebimento deste e-mail, com nome e cargo da pessoa que o recepcionou.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Inquérito Civil nº 13/10**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 24/07 /12, atendendo determinação verbal, faço estes autos conclusos ao Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO,** Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba. Eu,_____Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria, subscrevi

Juntem-se aos autos cópias do anexo e-mail e seus anexos, enviados pela CETESB, informando que não foram adequadamente cumpridos o plantio e manutenção das espécies nativas objetos de TCRA.

Encaminhe-se, por ofício e com urgência, cópia do CD contendo o EIV da Região da Praia dos Namorados à Cetesb, de forma a possibilitar que seus técnicos tenham condições de analisá-los antes da reunião reagendada para o dia 07/08/12 (terça-feira), às 14 horas

Com a chegada dos originais, substitua as presentes cópias dos anexos pelos mesmos, arquivando os anexos em pasta própria.

Comuniquem-se os representantes da MRV sobre as informações enviadas pela CETESB, para as providências visando o integral cumprimento do TCRA, via e-mail e com os documentos anexos escaneados, inclusive este despacho.

Piracicaba, 24/07/12

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA - Núcleo XII-Piracicaba

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

# CERTIDÃO

Aos 24 de julho de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que o Sr. Nivaldo de Andrade, RG nº 30.446.527-6, esteve nesta Promotoria a fim de realizar diligência para o Dr. Jefferson Mansini Lucas, advogado pela AutoBAn. Certifico que tirou fotografias dos autos desde fl. 1956 em diante.

Nivaldo de Andrade

MP 41A - impresso oficial

2012

## Ariane Cristina Teato

**De:** Ivan Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 24 de julho de 2012 17:56
**Para:** 'Ariane Cristina Teato'
**Assunto:** RES: dilação prazo IC 13/10 BAECH PARK E ARKANSAS

Defiro.
Junte-se cópia deste e-mail nos autos.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

---

**De:** Ariane Cristina Teato [mailto:arianeteato@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 24 de julho de 2012 16:17
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: dilação prazo IC 13/10 BAECH PARK E ARKANSAS
**Prioridade:** Alta

---

**De:** Gabinete - Katia [mailto:katia@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 24 de julho de 2012 15:55
**Para:** Gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Cc:** fernandobrasiliano@adv.oabsp.org.br
**Assunto:** ENC: dilação prazo IC 13/10 BAECH PARK E ARKANSAS
**Prioridade:** Alta

**Boa tarde Ariane tudo bem?**

**Ref.: Prot. 40.533/2012**

**Considerando a alteração da data da reunião sobre o EIV e tendo em vista a necessidade das últimas tratativas entre as secretarias, solicitamos dilação do prazo por 7 (sete) dias, possibilitando o envio de informações técnicas ao Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça , realizando o protocolo das mesmas em 30.07.12.**

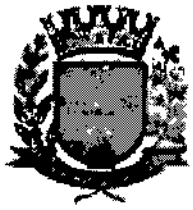
**Ao ensejo renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração**

**Pede Deferimento**

**Atenciosamente,**

**Katia Regina Garcia Martins**

2013



Prefeitura Municipal de Americana
Gabinete do Prefeito
Katia Regina Garcia Martins
Tel.: (19) 3475.9001

2014

## Ivan Carneiro

**De:** lucileneb@cetesbnet.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 24 de julho de 2012 16:08
**Para:** Ivan Carneiro; GAEMA PCJ-Piracicaba
**Cc:** Zoraide Carnicel; carolinali@cetesbnet.sp.gov.br
**Assunto:** IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS) - Informação Técnica da CETESB - resposta
**Anexos:** Autos de Inspeçao - MRV.pdf; Carta 668_2012 - MRV - Arkansas e Beach Park.pdf; Info Tec 042 - MRV - Arkansas e Beach Park.pdf

Prezados Senhores,

Conforme acordado, segue a nossa manifestação por meio da Informação Técnica nº 042/2012/CJA, datada de 23.07.2012, que também está sendo encaminhada por correio, juntamente com os anexos citados na referida informação.

Atenciosamente,

Engª. Lucilene B. Pissinatto Sbroio
Supervisora Técnica - CJA/CETESB (Americana)
Fone: (19) 3461-1550

------- Mensagem original --------

**Assunto:**REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO SOBRE IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS)

**Data:**Tue, 19 Jun 2012 18:04:14 -0300

**De:**GAEMA PCJ-Piracicaba <gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br>

**Para:**<gabinete@americana.sp.gov.br>, <cintia@americana.sp.gov.br>, <carvalho@americana.sp.gov.br>, <eduardo@mrv.com.br>, <zoraidec@cetesbnet.sp.gov.br>, <cja@cetesbnet.sp.gov.br>, <diretoria@daeamericana.com.br>, <fernando.eduards@grupoccr.com.br>, <denise.ligieri@grupoccr.com.br>, <elainececilio@sp.gov.br>, <kbertocco@sp.gov.br>, <el@leiteadv.com.br>, <la@leiteadv.com.br>, <ssr@leiteadv.com.br>

2015

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA

CETESB

**Ofício n.º 178/2012/CJA**
Ref.: MP/00019/11 e MP/00026/10
Inquérito Civil n.º 013/2010-1

Americana, 25 de Junho de 2012.

Senhor Promotor,

Acusamos o recebimento do Ofício 023/2012 - act de 04.06.2012, da Promotoria de Justiça – Núcleo PCJ – Piracicaba, referente ao Inquérito Civil 013/2010-1, que solicita informações referentes aos empreendimentos Condomínio Residencial Beach Park e Condomínio Residencial Parque Arkansas.

Segue a Informação Técnica - IT nº 042/2012/CJA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Eng.ª Zoraide de S. Senden Carnicel**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 0601622397 - REG. 34.4395-2

Excelentíssimo Senhor
**Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça – GAEMA PCJ - Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491 – Bairro São Judas
13.416-398 – Piracicaba/SP

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 109/12
27 JUL 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

2016

CETESB

**INFORMAÇÃO TÉCNICA** **N.º 042/2012/CJA**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência Ambiental de Americana - Rua Florindo Cibin, 435 – Vila Medon – Americana – SP **Data: 23.07.2012**

CEP 13465-140 – Fone/fax: (19) 3461-1550

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA

**ASSUNTO:** CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA) Nº 78762/08 E Nº 71800/08

**REFERÊNCIA:** INQUÉRITO CIVIL MP 14.0187.0000013/2010-1

**PROCESSO :** MP/00019/11 E MP/00026/10

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Informação Técnica objetiva atender a requisições do ofício 023/2012, datado de 04.06.2012 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Americana, referente ao Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1, referente à Estudo de Impacto de Vizinhança na implantação de empreendimentos habitacionais na região da Praia dos Namorados.

Esta informação técnica é embasada na vistoria técnica realizada em 03.06.2012 e análise dos processos AV/15126/08 e AV/12898/08.

## 2. HISTÓRICO

A empresa MRV Engenharia e Participações S/A, solicitou mediante os processos AV/15126/08 e AV/12898/08, a supressão de árvores nativas isoladas nas matrículas 102746 e 43137 para implantação dos empreendimentos Beach Park e Parque Arkansas, para o que foi firmado os Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRAs) nº 78762/08 e nº 71800/08, respectivamente.

Os citados TCRAs previam a implantação de projeto de reflorestamento nas áreas verdes do Jardim da Mata, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Americana, datada de 15.08.2008, às páginas 72 do processo AV/15126/08 (cópia anexa)., cuja verificação de atendimento aos citados TCRAs segue no item 3. CONSTATAÇÕES.

Posteriormente à assinatura de tais termos, o empreendedor solicitou Pareceres Técnicos para aprovação dos Empreendimentos habitacionais condomínio Residencial Beach Park e condomínio residencial Parque Arkansas, os qual receberam os Certificados GRAPROHAB nº 340/2010 e nº 172/2011, respectivamente, com condicionantes, dentre elas, que o interessado assumia o risco de implantação sob suas custas com a possibilidade de desfazimento, caso o Estudo de Impacto de Vizinhança solicitado pela promotoria em vista de aprovação de vários empreendimentos na região da Praia Azul incrementando o número de habitantes na área com acessos restritos, concluísse tal fato.

## 2. CONSTATAÇÕES

Conforme Auto de Inspeção (AI) nº 1412595 e 1412597, na Área Verde do Jardim da Mata, situado à rua do Cerrado, Do Bosque e Mata Ciliar , no município de Americana, verificamos que o plantio compromissado nos TCRAs nº 78762/08 e nº71800/08,referentes à compensação por supressão de árvores isoladas nos lotes dos empreendimentos Beach Park e Arkansas foram parcialmente cumpridos.

Foram constadas em torno de 2.000 (duas mil) mudas em bom estado fitossanitário, porém que ainda necessitam manutenção por maior período e em número inferior ao firmado nos citados TCRAs.

Ainda, parte do plantio na margem esquerda da nascente sofreu queima, devendo o interessado repor as mudas mortas.

Ao longo do curso d'água que recebe as águas da citada nascente e córrego por ela formado, os plantios são de preenchimento de clareiras, apresentando falhas e necessitando manutenção e enriquecimento de espécies.

## 3. RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

**a) Notícia do cumprimento do Relatório Técnico referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, estabelecido no TCRA nº 78762/08.**

R.: O plantio firmado no citado TCRA foi realizado parcialmente, pois foram constatadas em torno de 2.000 mudas, conforme AI nº 1412595, e o plantio compromissado era de 3.700 mudas. Ainda, os plantios deve ser manutenidos até o autodesenvolvimento das mudas.

**b) Eventuais notícias do cumprimento e/ou descumprimento de outras condicionantes para licenciamento dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas";**

R.: Não há nenhuma condicionante sendo descumprida até o momento, sendo que todas serão verificadas quando da solicitação de Licença de Operação que somente será emitida após a aprovação do EIV pelo Município, atendendo às recomendações do ofício 0259/2011 desta promotoria.

**c) Tecer considerações técnica e/ou jurídicas sobre possibilidade e conveniência em se substituir o sistema de tratamento próprio de esgoto exigido pela CETESB como condições de aprovações dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas" por uma contrapartida financeira destinada a custear as obras de reforma e ampliação da "ETE Carioba" para onde seriam destinados e tratados os esgotos de tais empreendimentos;**

R.: A CETESB não se opõe a qualquer modificação no sistema de tratamento (local e/ou tecnologia) desde que devidamente aprovados por este órgão, mediante comprovação da eficiência e capacidade qualitativa e quantitativa do novo sistema proposto e conclusão do mesmo, antes da ocupação do empreendimento.

**d) Comentários entendidos cabíveis sobre o Teor do Estudo do Impacto de Vizinhança apresentado, especialmente no tocante a entendimentos quanto às deficiências e/ou adequações dos estudos e avaliações dele constantes. Esses comentários visarão subsidiar não somente as condicionantes para liberações definitivas dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", mas também para aprovações de parcelamentos de solo na região da Praia dos Namorados e licenciamento de grandes empreendimentos comerciais, como aqueles noticiados nos autos ("shopping center" a ser eventualmente construído pela Transportadora Americana" e outro de proporções bem maiores, equiparado a grandes shoppings de campinas e região);**

R.: Não recebemos cópia do Estudo para possibilidade de comentar sobre o mesmo.

**e) Está sendo atendida a recomendação constante no ofício 0259/2011, no sentido de não serem aprovados novos loteamento na região da Praia dos namorados, enquanto não definitivamente aprovado o EIV na Prefeitura, o que, pelo até agora apurado, ainda não ocorreu, visto que a Certidão de Condições de Aceitação do Estudo de Impacto de vizinhança expedida em 16/01/12 ainda é provisória? Justificar eventual descumprimento?**

R.: Não estão sendo aprovados novos empreendimentos na região da Praia Azul, conforme recomendação constante no ofício 0259/2011

**f) Outras considerações eventualmente entendidas cabíveis, bem como envio de eventuais documentos de interesse para apurações.**

R.: Não há nenhuma outra consideração a tecer.

**4. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**

Foi remetida Carta nº 668/2012/CJA ao empreendedor, solicitando as devidas manutenções do plantio.

**5 – CONCLUSÕES**

O empreendedor não está está descumprindo, até o presente momento, as condicionantes dos Certificados GRPAROHAB nº 340/2010 e nº 172/2011, devendo ainda, para o plantio firmado nos TCRAs nº 78762/08 e 71800/08, realizar as medidas de manutenção definidas na carta nº 668/2012/CJA.

**ANEXOS**

- Cópias dos AIs nº 141259 e 1412597;
- Cópia da carta nº 668/2012/CJA
- Relatório fotográfico em 1 página;

**Eng.ª Amb. Carolina Alves Licarião Beraldi**
CREA 5061119300/D – Reg. 34.6812-0
Agência Ambiental de Americana

De acordo:

**Eng.ª Zoraide de S Senden Carnicel**
Gerente da Agência Ambiental de Americana
CREA 0601622397 - Reg. 34.4395-2

CETESB

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA**

À
**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**
Av. Jesuino Marcondes Machado, 505 – Nova Campinas
13.092-108 – Campinas - SP

**Carta nº 668/2012/CJA**

Processo: AV/15126/08 e AV/12898/08
Assunto: Cumprimento de TCRA

Americana, 24 de julho de 2012.

Prezados senhores,

Da inspeção realizada em 03.06.2012, conforme Autos de Inspeção - A.I. nº 1412595 e 1412597, verificamos que os plantios referentes ao cumprimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA´s) nº 78762/08 e 71800/08 foram parcialmente realizados, tendo em vista que constatamos aproximadamente 2.000 (duas mil) mudas plantadas, sendo que os citados TCRA´s previam o total de 3.700 (três mil e setecentas).

Ainda verificamos que parte do plantio morreu pela incidência de fogo e que a diversidade de espécies no córrego que recebe as águas da nascente e córrego por ela formado, em que foi realizado o plantio, está baixa.

Portanto, solicitamos que no próximo Relatório de acompanhamento dos plantios em atendimentos ao TCRA´s descritos acima, sejam apresentadas as medidas de manutenção, o replantio de mudas mortas, o aumento da diversidade de espécies e a finalização dos plantios, descrevendo as espécies utilizadas, os locais de plantio e manutenção, detalhando em planta.

Atenciosamente,

**Eng.º Carolina Alves Licarião Beraldi**
Agência Ambiental de Americana
CREA 5061931100/D - Reg. 34.6812-0

2020

# Relatório Fotográfico

**Referência**: AV/15126/08 e AV/12898/08
**Data**: 03.06.12



Foto 1 – Vista do plantio na Rua do Cerrado



Foto 1 – Vista do plantio na Rua do Bosque com Pampas



Foto 1 – Vista do plantio na Rua do Bosque abaixo da foto 2

Carolina Alves Ucarião Beraldi
Engenharia Ambiental
Reg. 34 6812 - CREA 5061931100/D

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

19

Hora 2021

| Início | Término |
|---|---|
| 13:30 | 14:40 |

AI
Nº 1412597

Data
03-06-2012

# AUTO DE INSPEÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Nome
MRV Engenharia e Participações S/A - Condomínio Residencial Parque Arkansas

CNPJ / CPF Nº
06.343.492/0004-22

Cadastro CETESB
165 - 095257-3

Logradouro
Avenida Jesuíno Marcondes Machado

Número
505

Complemento

Bairro
Nova Campinas

CEP
13091-108

Município
Campinas

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

Descrição
Condomínio Residencial

Código CNAE

**BACIA HIDROGRÁFICA**

Código 14 - Descrição Rio Piracicaba - Classe 2

**UGRHI**

Código 5 - Descrição Piracicaba/Capivari/Jundiaí

**OBJETIVO DA INSPEÇÃO**

Verificação de cumprimento dos TCRA's (Termos de compromisso de Recuperação Ambiental) nº 78762/08 e nº 71800/08

AR | ÁGUA | SOLO | RUÍDO/VIBRAÇÃO | X LICENCIAMENTO | X VEGETAÇÃO NATIVA | APP | APM | RECLAMAÇÃO

**CONSTATAÇÕES**

Durante inspeção realizada na Área Verde do fundo da Mata, situado à Rua do Cerrado, do Bosque e Mata Ciliar, no município de Americana, verificamos que o plantio compromissado nos TCRA's 78762/08 e nº 71800/08 referentes à compensação por supressão de árvores isoladas nos lotes dos empreendimento Beach Park e Arkansas foram parcialmente cumpridos, tendo em vista que foram verificadas 2.000 (duas mil) mudas, aproximadamente, em bom estado fitossanitário, em sua maior parte, porém em número inferior ao firmado.
Ainda, o plantio na margem esquerda da nascente sofreu queima, devendo o interessado repor as mudas mortas e; ao longo do curso d'água que recebe as águas da citada nascente e córrego por ela formado, os plantios são de preenchimento de clareiras, apresentando falhas e necessitando manutenção.

**AGENTE CREDENCIADO**

Unidade
CETESB - AMERICANA
Endereço da Unidade
Rua Florindo Cobin, 435 - Vila Medon
Americana - SP - Tel: (19) 3461-1550

Nome
Caudona A. L. Baraldi

Nº Registro
34.652-0

Assinatura

**CIÊNCIA**

Data

Nome
Enviado pelos Correios.

Assinatura

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

19

| Hora | |
|---|---|
| Início | Término |
| 13:40 | 14:40 |

# AUTO DE INSPEÇÃO

AI
Nº 1412595

Data
03.06.2012

## IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome
MRV Engenharia e Participações S/A - Condomínio Residencial Beach Park
CNPJ / CPF Nº 08.343.492/0004-72
Cadastro CETESB 165-9544-6
Logradouro
Avenida Jerumo Marcondes Machado
Número 505
Complemento
Bairro Nova Campinas
CEP 13092-108
Município Campinas

## ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
Condomínio residencial
Código CNAE

## BACIA HIDROGRÁFICA

Código 1A
Descrição Rio Piracicaba
Classe 2

## UGRHI

Código 5
Descrição Piracicaba/Capivari/Jundiaí

## OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Verificação de cumprimento dos TCRA's (Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 78762/08 e nº 71800/08

AR | ÁGUA | SOLO | RUÍDO/VIBRAÇÃO | X LICENCIAMENTO | X VEGETAÇÃO NATIVA | APP | APM | RECLAMAÇÃO

## CONSTATAÇÕES

Durante inspeção realizada na Área Verde do fundo da Mata, situado à Rua do Cerrado, do Bosque e Mata Ciliar, no município de Americana, verificamos que o plantio compromissado nos TCRA's nº 78762/08 e nº 71800/08 referentes à compensação por supressão de árvores isoladas nos lotes dos empreendimentos Beach Park e Arkansas foram parcialmente cumpridos, tendo em vista que foram verificadas 2 000 (duas mil) mudas aproximadamente, em bom estado fitossanitário, em sua maior parte, porém em número inferior ao firmado. Ainda, o plantio na margem esquerda da nascente sofreu queima, devendo o interessado repor as mudas mortas e, ao longo do curso d'água que recebe as águas da citada nascente e córrego por ela formado, os plantios são de preenchimento de clareiras, apresentando falhas e necessitando manutenção.

## AGENTE CREDENCIADO

Unidade
CETESB - AMERICANA
Endereço da Unidade
Rua Floriano Cibin, 435 - Vila Medon
Americana - SP - Tel: (19) 3461-1550

Nome Caroline A. L. Bialdi
Nº Registro 34.6812-0

Assinatura

## CIÊNCIA

Data

Nome Enviado pelos Correios

Assinatura

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo

2023

**Ariane Cristina Teato**

**De:** GAEMA PCJ-Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 17:16
**Para:** 'eduardo@mrv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'ssr@leiteadv.com.br'; 'el@leiteadv.com.br'
**Assunto:** IC 13/10 (COND. BEACH PARK E ARKANSAS) - Informação Técnica da CETESB
**Anexos:** Autos de Inspeçao - MRV.pdf; Carta 668_2012 - MRV - Arkansas e Beach Park.pdf; Info Tec 042 - MRV - Arkansas e Beach Park.pdf; despacho 24-07-12.pdf

Prezados Senhores,

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, comunico-lhes sobre informações encaminhadas pela CETESB de Americana, anexas a este e-mail, para providências visando ao integral cumprimento do TCRA.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato

Oficial de Promotoria I

GAEMA PCJ-Piracicaba

(19) 3433-6185

2024

Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
Ronaldo Camargo Soares
Amauri Feres Saad
Mario Rossi Barone
Juliana Fosaluza
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi
Ana Carolina da Silva Boretto
Eduarda Dias Moreira Nery
Pedro Henrique Krawczyk Pauli
Danilo Sendyk D' Elia
Luciano Junqueira de Almeida Prado

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Renata Santos Barbosa Catão
Juliano Barbosa de Araújo
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Letícia Zuccolo Paschoal da Costa
Adriana Buccolo
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Thiago Magalhães Papa
Fernanda Leoni
Felipe Salum Zak Zak
Acácio César Garcia Ribeiro Filho

*Consultores*

Henrique Erlichman
Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA – SECRETÁRIO DO GAEMA NÚCLEO PIRACICABA, Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 105/12
25 JUL 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

**Inquérito Civil nº 013/2010**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por suas advogadas "*in fine*" assinadas, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício expedido por essa D. Promotoria de Justiça e recebido em 05/06/2012, apresentar os esclarecimentos solicitados, a saber:

***a) Quanto ao plantio das 3.700 mudas, conforme estabelecido no TCRA nº 78.762/2008:***

A partir de Projeto de Recuperação Florestal, elaborado em fevereiro de 2010 (doc. 01), foram plantadas 3.700 mudas de espécies nativas e regionais (conforme relatório anexo – doc. 02), das quais 2.700 tiveram que ser replantadas, devido ao déficit hídrico e a incêndios ocorridos.

Conforme demonstram os Relatórios de Plantio elaborados posterior e periodicamente, (docs. 03, 04, 05 e 06), destas 2.700 mudas, foram replantadas 2.000 e mantidas, pois, por vezes, fatores naturais e externos a atuação da MRV

2025

impuseram o replantio de novas mudas que foram degradas com o passar do tempo.

Já em relação às outras 700 mudas, restou estabelecido que seu plantio seria realizado quando finalizadas as obras que estão sendo realizadas no local, quanto à para implantação do sistema viário e das tubulações hidráulicas de infra-estrutura urbana, haja vista evitar perda de áreas reflorestadas (doc. 07).

***b) Quanto à Certidão de Aceitação do EIV, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Americana (fls. 1822/1827):***

Foram protocolados perante a referenciada Secretaria Municipal:

(i) em 22/03/2012, cronograma de execução e a respectiva forma de garantia de execução das medidas compensatórias (doc. 08);

(ii) em 04/06/2012, os orçamentos para cada um dos itens das medidas compensatórias previstas na referida Certidão (doc. 09);

(iii) em 16/07/2012, petição reiterando os protocolos anteriores (doc. 10).

***c) Quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Parecer do Assistente Técnico de Promotoria:***

Quanto a tal item a MRV pede vênia para apresentar os anexos esclarecimentos prestados pela empresa responsável pela elaboração do EIV – a Maximus Engenharia e Consultoria – no qual aborda os pontos pertinentes, sobretudo quanto às conclusões constantes do Parecer Técnico de Promotoria (doc. 11).

A MRV esclarece, contudo, que não possui qualquer vínculo com a referenciada empresa cuja indicação e

2026

contratação – não se pode perder isso de vista – foram de responsabilidade do próprio Município de Americana, e não da MRV, que se limitou a fornecer os documentos necessários e custear os respectivos trabalhos.

Portanto, é indiscutível a absoluta isenção dos trabalhos técnicos desenvolvidos e das conclusões constantes do EIV elaborado pela Maximus Engenharia e Consultoria.

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 25 de julho de 2012.

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

**SILVIA MARIA SANDRINI RAGUSA**
**OAB/SP nº 305.212**

DOC. 01

2021

...SO - CETESB
SV/15126/08
Fls. 137 Rubrica

MRV Engenharia

# MRV Engenharia e Participações S/A

## Projeto de Recuperação Florestal voltados à Compensação Ambiental de Projetos de Supressão Vegetal – Americana-SP

**Processos SMA 12898/08 e 15126/2008 - CETESB**

## RELATÓRIO TÉCNICO

**Fevereiro de 2010**



**Engenheiro Florestal**
**Rafael Thiago Barbieri**

CREA 5062546350
IBAMA 4831718
rathiba@hotmail.com

**Projeto de Recuperação Florestal voltados à Compensação Ambiental de Projetos de Supressão Vegetal – Americana-SP**

**Processos SMA 12898/08 e 15126/2008 - CETESB**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**Fevereiro de 2010**

# ÍNDICE


**1.0 Apresentação** 03

**2.0 Caracterização Ambiental da Área** 04

2.1 Dados Dominiais 04
2.2 Áreas Protegidas 04
2.3 Área da Propriedade 04
2.4 Área Vistoriada 04
2.5 Usos 04
2.6 Bacia Hidrográfica, Nascentes e cursos d'água 05
2.7 Cobertura Vegetal 05
2.8 Usos Lindeiros 06
2.9 Vegetação do Entorno 07
2.10 Situações de Degradação Ambiental Verificadas 07

**3.0 Amparo Legal** 07

**4.0 Recomendações técnicas – Projeto de Recuperação Florestal** 11

4.1 Cercamento da APP, Reserva Legal e Fragmento Florestal 11

4.2. Recomposição Florestal – Plantio e Enriquecimento 11

4.2.1 Escolha de Espécies 13



**4.2.2 Preparo da Área** 18
a.) Combate às Formigas e Cupins 18
b.) Preparo do solo 19
c.) Alinhamento e marcação das covas 20
d.) Coveamento manual 21
e.) Coroamento 21
f.) Calagem nas Covas 21
g.) Adubação na Cova 21
h.) Distribuição Manual das Mudas 22

**4.2.3 Plantio Florestal** 22

**4.2.4 Monitoramento** 24
a.) Irrigação 24
b.) Controle Fitossanitário 24
c.) Roçada e Coroamento 24
d.) Reposição das Mudas ou Ações de Replantio 25
e.) Relatório de Monitoramento 25

**5.0 Cronograma Físico de Execução** 26

**6.0 Responsabilidade Técnica** 27

**7.0 Referências Bibliográficas** 28

## ANEXOS

**ANEXO 01 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

**ANEXO 02 - Fotografias de Satélites**

**ANEXO 03 - Planta do Projeto de Recuperação Florestal**

**ANEXO 04 - Registro Fotográfico**

**ANEXO 05 - Declaração da Prefeitura Municipal de Americana**

# 1.0
# Apresentação

A MRV Engenharia e Participações S/A apresenta o Projeto de Recuperação Florestal da Área de Preservação Permanente da Área Ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, relativo à compensação ambiental de 02 (dois) empreendimentos realizados na cidade de Americana-SP (Processos X da CETESB).

Em um primeiro momento, tentou-se realizar o plantio compensatório sem um projeto executivo e sem a devida manutenção na área. Com isso, houve uma grande mortalidade das mudas inseridas devido à fatores físicos e antrópicos. Neste projeto será desconsiderado o plantio efetuado anteriormente, utilizando-se das técnicas silviculturais indicadas para a formação de um novo plantio.

A compensação pela intervenção em áreas destinadas às construções, conforme o Laudo Ambiental Descritivo para Autorização para supressão de vegetação em lote urbano para empreendimento imobiliário (2008 a e b), será contabilizada na Recuperação Florestal pretendida. Serão inseridas 3.700 mudas na flora nativa local como forma de reposição florestal obrigatória.

O plantio de mudas de essências nativas proposto será executado conforme projeto ora apresentado para atendimento do Licenciamento Ambiental requisitado pela CETESB. Este projeto priorizou englobar uma área de preservação permanente degradada indicada pela Prefeitura Municipal de Americana, cujo objetivo é a futura conexão de fragmentos florestais isolados em propriedades próximas à área de intervenção.

A localização da área proposta para a Recuperação Florestal pode ser verificada na planta Projeto de Recuperação Florestal no **ANEXO 02.**

# 2.0
# Caracterização Ambiental da Área

## 2.1 Dados Dominiais

A área do empreendimento é propriedade da Prefeitura Municipal de América. Através dos pedidos de indicação de área para reflorestamento realizado pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0004-72, IE 244.743.302.113, situada à Av. Jesuino Marcondes Machado nº. 505, na Nova Campinas, em Campinas –SP, a referida Prefeitura, através da Declaração constante no ANEXO 05, indicou a área para o plantio de espécies nativas.

Trata-se da área ciliar do Jardim da Mata, Setor 28 – Quadra 6, localizada na Rua do Bosque s/n, Jardim da Mata, em Americana-SP.

## 2.2 Áreas Protegidas

Conforme a SECRETARIA DO MEIO AMBINETE DO ESTADO DE SÃO PAULO (1998), a área de intervenção não está inserida no interior de nenhuma unidade de conservação.

## 2.3 Área da Propriedade

A propriedade conta com uma área total de 32.340,00 m².

## 2.4 Área Vistoriada

A área vistoriada abrangeu toda a área da propriedade e seu entorno.

## 2.5 Usos

A área constitui uma faixa de APP (área de proteção permanente) degradada de uma nascente e um pequeno curso d'água que deságua no córrego Santo Ângelo. A população do entorno utiliza pequenas áreas para a formação de pomares.

## 2.6 Bacia Hidrográfica, Nascentes e cursos d'água

A cidade está localizada na bacia do Rio Piracicaba, que se forma em Americana na junção dos rios Atibaia e Jaguari. O Rio Atibaia forma a Represa de Salto Grande, onde se encontra a Usina Hidrelétrica de Salto Grande, em operação desde 1949 com três unidades geradoras. Há também inúmeros córregos e ribeirões, sendo o Ribeirão Quilombo o principal deles.

A área de compensação proposta contem uma nascente e um pequeno curso d'água que deságua no córrego Santo Ângelo, que por sua vez deságua na Represa de Salto Grande, conforme as imagens de satélite (**ANEXO 2**).

## 2.7 Cobertura Vegetal

Segundo delimitações estabelecidas pelo IBGE no Mapa de Vegetação do Brasil (2004) e pelo Ministério do Meio Ambiente (2008) nos Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros, a área vistoriada insere-se numa região de floresta estacional semidecidual. No entanto, toda a região sofreu forte interferência antrópica no passado, resultando na total descaracterização da cobertura florestal original, predominando atualmente formações vegetais secundárias, reflorestamentos e pastagens.

Atualmente a cobertura vegetal da região é bastante incipiente e fragmentada, apresentando fragmentos florestais de diversos tamanhos e estágios de regeneração, principalmente nas zonas ciliares dos cursos d'água (INSTITUTO FLORESTAL, 2005; FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA/INPE, 2009).

Para enquadrar a cobertura vegetal existente na área de intervenção, utilizou-se os parâmetros definidos nas Resoluções CONAMA nº. 10/93 e nº. 01/94 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº. 01/94, quando aplicáveis.

A vegetação herbácea ou herbáceo-arbustiva compõe grande parte da propriedade, sendo composta por espécies de gramíneas como capim-braquiária (*Brachiaria decumbens*) e capim-colonião (*Panicum maximum*). Podem ocorrer arbustos ruderais invasores como assa-peixe (*Vernonia polysphaera*) e mamona (*Ricinus communis*).

Os exemplares arbóreos podem ser encontrados de forma isolada ou em agrupamento dentro da propriedade, seguindo o curso d'água, ocorrendo espécies nativas como o Maricá (*Mimosa bimucronata*), goiaba (*Psidium guajava*), Mamona (*Ricinus comunis*) e Vassourinha (*Baccharis dracunculifolia*).

Dentre as espécies exóticas de árvores, destaca-se o eucalipto (*Eucalyptus sp.*), Leucena (*Leucaena leucocephala*), mangueira (*Mangifera indica*), laranjeira (*Citrus sp.*), Seriguela (*Spondias purpurea.*) Jambolão (*Eugenia jambolana*) e abacateiro (*Persea americana*).

A vegetação em estágio inicial de regeneração acompanha os cursos d'água e apresenta porte florestal baixo, formando um dossel sem estratos regulares; muitas lianas herbáceas sobre árvores, arvoretas e arbustos. Não ocorre infestação de espécies exóticas. A distribuição e amplitude diamétrica baixa; a diversidade biológica baixa, sendo que as espécies vegetais mais abundantes são tipicamente heliófitas, havendo predomínio principalmente de espécies pioneiras como crindiúva (*Trema micrantha*), açoita-cavalo (*Luehea sp.*), Maricá (*Mimosa bimucronata*), Capixingui (*Croton floribundus*), Canafístula (*Peltophorum dubium*), Candeia (*Arisarum vulgare*), Mulungu (*Erythrina verna*), Cássia (*Cassia sp.*), Guaçatonga (*Casearia sylvestris*), Ingá (*Inga sp.*), Amendoim-bravo (*Pterogyne nitens*), Sangra d'água (*Croton urucurana*) e Embaúba (*Cecropia sp.*) e alguns indivíduos de secundárias iniciais como Paineira (*Chorisia speciosa*), Ipês (*Tabebuia sp.*), Copaíba (*Copaifera landesdorffi*), Cedro (*Cedrela odorata*), e Gerivá (*Syagrus romanzoffianum*).

## 2.8 Usos Lindeiros

Nas proximidades da área de intervenção ocorrem conjuntos habitacionais, propriedades rurais (pastagem e plantios de *Eucaliptus sp.*), construções e áreas sem uso específico, além da Rodovia Anhanguera, conforme verificado nas fotos de satélite (**ANEXO 2**).

## 2.9 Vegetação do Entorno

A vegetação do entorno é composta principalmente por gramíneas de pastagens e de árvores nativas e exóticas da arborização das propriedades adjacentes (paisagismo), provenientes da ocupação neste local através da urbanização. Em pontos restritos, principalmente nos contornos dos cursos d'água, ocorre vegetação em estágio inicial de regeneração. Há também algumas propriedades com glebas de *Eucaliptus sp.*

## 2.10 Situações de Degradação Ambiental Verificadas

Ao longo de toda a APP da propriedade se encontra situações de degradação ambiental como assoreamento do curso d'água, erosão das margens do córrego e supressão da vegetação nativa.

A degradação encontra-se acentuada no contorno da nascente, apresentando o terreno erodido e a cobertura vegetal que se verifica ao longo do curso d'água.

# 3.0 Amparo Legal

Este projeto visa atender a Resolução n° 08 de 31 de janeiro de 2008 da Secretaria de Meio Ambiente (SMA) do Estado de São Paulo, a qual fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.

Seguindo as diretrizes constantes nesta resolução, a recuperação florestal se enquadrará em seu artigo 3° e em seu artigo 10°:

*"Artigo 3° - A recuperação florestal deverá ser priorizada nas seguintes áreas:*
*I. De preservação permanente, definidas pela Lei Federal 4771-65 e em outros instrumentos legais, em especial aquelas localizadas em cabeceiras de nascentes e olhos d'água;"*



*"Artigo 10 - Na execução da recuperação florestal, devem ser observados os seguintes aspectos:*
*§ 1° - As práticas de manutenção da área em recuperação florestal deverão ser executadas, no mínimo, por 24 meses após o plantio ou conforme deliberação do órgão responsável pelo licenciamento."*

Neste período serão enviados ao Órgão Ambiental competente relatórios técnicos semestrais evidenciando o andamento do projeto, em um total de 4 (quatro) relatórios.

Em relação à escolha das espécies, este projeto leva em consideração a Resolução SMA 47 de 26/11/2003, em seu artigo 1°. As intervenções na área de recuperação seguirão o artigo 6° da mesma resolução:

*"Artigo 1° - A recuperação de áreas degradadas exige elevada diversidade, que pode ser obtida com o plantio de mudas e/ou outras técnicas tais como semeadura direta, indução e/ou condução da regeneração natural.*
*§ 2 – Respeitando-se as formações de ocorrência, recomenda-se a utilização de espécies ameaçadas de extinção, e/ou atrativas da fauna associada.*
*§3 – As espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: pioneiras (pioneiras e secundárias iniciais) e não pioneiras (secundárias tardias e climáticas), considerando-se o limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos.*
*§4 – Com relação ao número de indivíduos por espécie, nenhuma espécie poderá ultrapassar o limite máximo de 20% do total do plantio."*

*"Artigo 6° - Para recuperação de áreas com algum tipo de cobertura florestal nativa remanescente, recomenda-se:*
*a) a proteção da área de qualquer ação de degradação;*
*b) o controle de espécies exóticas ou nativas em desequilíbrio;*
*c) o adensamento na borda da área, usando espécies de rápido crescimento e boa cobertura;*
*d) o enriquecimento dessas áreas com espécies finais da sucessão."*

Levou-se em conta, também, a Resolução SMA 58 de 2006, no que tange seus artigos 3º e 6º, como descrito a seguir:

*"Artigo 3º - A recuperação florestal deverá ser priorizada nas seguintes áreas:*
*I - De preservação permanente, definidas pela Lei Federal 4771-65 e em outros instrumentos legais, em especial aquelas localizadas em cabeceiras de nascentes e olhos d'água;*
*II - Com elevado potencial de erodibilidade dos solos;*
*III - De interligação de fragmentos florestais remanescentes na paisagem regional (corredores ecológicos);*
*IV - Localizadas em zonas de recarga hídrica e de relevância ecológica;"*

*"Artigo 6º - Em áreas de ocorrência das formações de floresta ombrófila, de floresta estacional semidecidual e de savana florestada (cerradão), a recuperação florestal deverá atingir, no período previsto em projeto, o mínimo de 80 (oitenta) espécies florestais nativas de ocorrência regional, conforme o art. 8º e/ou identificadas em levantamentos florísticos regionais.*
*§ 1º – Em relação ao número de espécies a ser utilizado nas situações de plantio:*
*a) devem ser utilizadas, no mínimo, 20% de espécies zoocóricas nativas da vegetação regional;*
*b) devem ser utilizadas, no mínimo, 5% de espécies nativas da vegetação regional, enquadradas em alguma das categorias de ameaça (vulnerável, em perigo, criticamente em perigo ou presumivelmente extinta);*
*c) nos plantios em área total, as espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: pioneiras (pioneiras e secundárias iniciais) e não pioneiras (secundárias tardias e climácicas), considerando-se o limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos, exceto para a savana florestada (cerradão).*
*§ 2º – Em relação ao número de indivíduos a ser utilizado nas situações de plantio:*
*a) nenhum dos grupos ecológicos (pioneiros e não pioneiros) pode exceder 50% do total dos indivíduos do plantio;*
*b) nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos*

*do total do plantio;*
*c) nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio;*
*d) dez por cento (10%) das espécies implantadas, no máximo, podem ter menos de doze indivíduos por projeto."*

Para a manutenção e condução do plantio estamos em consonância a Resolução SMA 21 de 21/11/2001, que diz em seu artigo 2º:

*"Artigo 2º - Na execução dos trabalhos de recuperação deverão ser considerados o preparo do solo, as estratégias e técnicas de plantio e, especialmente, a distribuição das mudas das diferentes espécies no campo, além da possibilidade de auto-recuperação dessas áreas no que se refere à possibilidade da presença ou chegada de propágulos (sementes ou indivíduos remanescentes) oriundos do banco de sementes e da "chuva" de sementes, dependendo do local da área objeto de recuperação e da vizinhança, devendo, ainda, levar em conta a presença de remanescentes florestais próximos e considerar o histórico e uso atual da área, no que se refere às práticas culturais, com alteração da drenagem do solo, retirada ou revolvimento periódico do solo, uso de herbicidas e outros.*
*§ 1º - As áreas reflorestadas deverão ser conservadas mediante o controle de formigas, realização de, no mínimo, 3 (três) capinas c/ ou coroamento anuais, mantendo as entrelinhas vegetadas e baixas e, se possível, efetuar, pelo menos, duas adubações anuais com formulação normalmente utilizadas na região, ou de acordo com os resultados da análise do solo."*

A área de intervenção do empreendimento é de 32.340,00 m². Considerou-se o espaçamento de 3 x 2 metros entre mudas, no qual se prevê o plantio de 3.700 mudas nativas, correspondente a uma área de 22.195,56 m² da propriedade.

Será apresentado neste requerimento o cronograma de implantação da compensação ambiental e as recomendações técnicas de plantio.

# 4.0
# Recomendações técnicas – Projeto de Recuperação Florestal

## 4.1 Cercamento da APP, Reserva Legal e Fragmento Florestal

O objetivo é proteger os remanescentes de vegetação natural existentes que ocorrem na área e também das áreas onde ocorrerão a Recuperação Florestal, evitando as interferências antrópicas.

O trânsito de pessoas poderá amplificar a degradação e extração de recursos diversos (como madeira, espécies com interesse ornamental, etc.), causando maiores danos à vegetação. Mesmo que não haja remoção de espécimes ou descarte de resíduos (lixo), o simples trânsito pode comprometer a regeneração da vegetação e o afugentamento da fauna, interferindo no fluxo de pólen e sementes e na germinação e desenvolvimento das plântulas com o pisoteio. Outro fator de grande preocupação é presença de animais de grande porte (bovinos e cavalares) pastoreando na área, o que pode significar o fracasso da recuperação florestal devido à quebra e ingestão de mudas.

Propõe-se o cercamento do contorno do remanescente existente e de todas as áreas para recuperação (APP e Reserva Legal). A cerca deverá ser constituída, em toda a sua extensão (que terá aproximadamente 1.075,0 m), por no mínimo cinco linhas de cerca de arame farpado e mourões de eucalipto tratado ou de concreto.

## 4.2. Recomposição Florestal – Plantio e Enriquecimento

Segundo KAGEYAMA et al. (1990), ecossistema degradado é aquele que, após ter sofrido um distúrbio, apresenta baixa resiliência, isto é, o seu retorno ao estado anterior pode não ocorrer ou ser extremamente lento. Já o ecossistema perturbado é aquele que, após sofrer algum distúrbio, ainda dispõe de meios de recuperação biótica (através de chuva de sementes, banco de sementes e de plântulas, brotação, etc.), sendo suficientemente ativo para recuperar-se. Estes autores consideram, ainda, que restauração (senso strictu) de ecossistemas florestais degradados é apenas uma possibilidade teórica, já que as mudanças na comunidade vegetal através do tempo constituem um processo complexo, longe de poder ser totalmente previsto.

Dentro de prerrogativas atuais da recuperação das áreas degradadas, neste projeto objetiva-se a reabilitação do ecossistema. A reabilitação busca uma estabilização do ecossistema em um estado intermediário ou alternativo, em locais onde a degradação foi muito intensa, como neste caso. Isto torna necessária uma forte intervenção antrópica (como por exemplo, o plantio massivo de mudas, re-introduzindo as espécies) para a ocorrência do processo. Ou seja, nestes locais o ambiente não reverteria à condição ideal a partir da condição degradada sem essa intervenção antrópica (Rodrigues & Gandolfi, 2000).

Assim, todo o processo preconiza várias ações que buscam a recuperação de uma dada área, podendo ser ações preventivas ou ações de recuperação, como o plantio da vegetação nativa. As atividades de recuperação, segundo Rodrigues & Gandolfi, (2000) devem seguir várias etapas de acordo com as características do ambiente estudado.

Deste modo, apresentaremos as etapas pertinentes à recuperação das áreas degradadas, e que serão implantadas nas áreas do Spazio Claridges.

A primeira etapa é a definição das áreas para plantio propriamente ditas. No caso apresentado, as áreas utilizadas serão as Áreas de Preservação Permanente (APP) da propriedade, possibilitando a restituição de corredores para fluxo gênico.

Essas áreas estão definidas na planta do Projeto de Recuperação Florestal (**ANEXO 3**). Na faixa de APP, com raio de 50,0 m da nascente e 30,0 m de largura à margem do Córrego Sato Ângelo e seu afluente, onde atualmente não há cobertura vegetal e o subsolo encontra-se exposto, deverá ser realizada uma revegetação com espécies características da matas ciliares provenientes de Floresta Estacional Semidecidual.

A segunda etapa recomendada é a retirada dos fatores de degradação. Diversos podem ser os fatores de degradação, sempre associados às ações antrópicas. Uma vez definida as áreas de revegetação, deve-se impedir que essas ações ocorram. Esta é uma medida básica e que deverá ser implantada em toda a área de recuperação definida neste estudo. Como os principais fatores de degradação na região são ações antrópicas, como a liberação de animais para alimentar-se de gramíneas, o cercamento das áreas inibirá tais atividades.



A terceira etapa será a eliminação seletiva ou desbaste de espécies competidoras nas áreas a serem recuperadas. Nos processos de recuperação não se recomenda a limpeza total da área ou o tombamento da terra, porque a presença de espécies herbáceas e ou arbustivas ajudam a proteger o solo. Deste modo, deverá ser realizada a remoção de espécies de crescimento rápido e muito competitivas, como o caso da Baqueara, da Leucena e da Mamona, isolando daquelas espécies que se quer preservar, seja plantada ou de crescimento espontâneo na área. Esse desbaste não deve ser realizado de uma única vez, mas em etapas, de acordo com a área onde ocorrerá o plantio daquele período.

É possível também estimular o aumento de sementes na área e, portanto, a velocidade de recuperação da vegetação. Essa ação pode ser conseguida através do plantio de espécies pioneiras atrativas de fauna, capazes de atrair diversas espécies, principalmente de aves, que conseqüentemente trazem consigo propágulos de outras espécies vegetais da região, favorecendo a recuperação e a consolidação dessa vegetação.

Finalmente, haverá a ação de implantação de consórcio de espécies, ou plantio propriamente dito. Ou seja, no programa, a revegetação é a etapa complementar dos trabalhos de recuperação, pois é quando se promove à re-implantação das diversas espécies vegetais na área, efetivando o processo de recuperação propriamente dito (Rodrigues & Gandolfi, 2000).

Através dessa descrição sucinta das etapas necessárias à recuperação de áreas degradadas percebe-se que o sucesso do plantio florestal prevê várias ações necessárias para efetivar o programa de recomposição florestal, iniciadas desde o planejamento, que devem ser rigorosamente seguidas até não haver mais a necessidade de manutenção. As ações para realização do plantio estão detalhadas a seguir.

### 4.2.1 Escolha de Espécies

As espécies a serem plantadas devem ser aquelas que ocorrem naturalmente em condições de clima, solo e umidade semelhantes às da área a ser reflorestada. A escolha correta do tipo de vegetação a ser implantado deve atender aos seguintes critérios:



- Espécies indicadas para auxiliar a reestruturação do solo;
- Cobertura rápida para o controle da erosão;
- Aspectos paisagísticos;
- Espécies nativas da região;
- Espécies apropriadas para o local;
- Espécies resistentes e tolerantes a baixos níveis de fertilidade do solo.

Preferencialmente, para aquisição de mudas em viveiros regionais ou locais, recomenda-se as mesmas espécies já existentes na área. Além destas, este projeto tomou como base um projeto da Embrapa Monitoramento por Satélite, que implantou um bosque com arbóreas nativas da Mata Atlântica em um área de aproximadamente 5 mil m², que entre outros benefícios, além o da beleza e bem-estar, servirá de vitrine demonstrativa e divulgadora de pelo menos 110 espécies de árvores aos funcionários da empresa, assim como outros interessados em educação ambiental. A listagem completa de espécies recomendadas encontra-se na **TABELA 4.2.1-1.**

As espécies arbóreas tropicais estão subdivididas e enquadradas em grupos diferenciados quanto às necessidades de luz solar, quantitativa e qualitativamente. Num primeiro grupo, alinham-se as chamadas pioneiras, espécies plenamente heliófitas, de porte médio a médio-baixo, de rápido desenvolvimento, ciclo de vida curto, cuja dispersão das sementes se faz por ventos (anemocoria) e, algumas vezes, pássaros (ornitocoria). As secundárias, iniciais e tardias, têm características intermediárias de exigência em luz, crescimento e longevidade, com o ciclo de vida maior que as pioneiras, com dispersão das sementes pelo vento. Já as espécies climácicas têm desenvolvimento lento, porte elevado quando adultas, são umbrófilas na fase inicial de desenvolvimento, longevas e com sementes pesadas, o que determina dispersão das sementes por pequenos roedores e pássaros grandes (zoocoria).

Considerando-se os grupos ecológicos elucidados acima, elaborou-se, com base nos dados obtidos em campo, uma relação de espécies que ocorrem naturalmente em Floresta Semidecidual, classificando-as conforme o ambiente em que ocorrem. As espécies que ocorrem na região, e que podem ser utilizadas no programa de

recomposição estão apresentadas na **TABELA 4.2.1-1.**

**TABELA 4.2.1-1 - Espécies arbóreas indicadas para o plantio na Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e remanescentes florestais, com suas respectivas famílias, nomes vulgares, nome científico e respectivo grupo ecológico.**

| Nome Popular | Nome Científico | Família | Grupo Ecológico* |
|---|---|---|---|
| ACOITA-CAVALO | *Luehea divaricata* Mart. | Tiliaceae | NP |
| ALECRIM-DE-CAMPINAS | *Holocalyx balansae* Mich. | Leguminosae-Caesalpinioideae | NP |
| ALGODOEIRO | *Heliocarpus americanus* L. | Tiliaceae | P |
| AMARELINHO | *Terminalia brasiliensis* Cambess | Combretaceae | NP |
| AMENDOIM-BRAVO | *Pterogyne nitens* Tul. | Leguminosae-Caesalpinioideae | NP |
| ANGICO-BRANCO | *Anadenanthera colubrina* (Vell.) Brenan | Leguminosae-Mimosoideae | NP |
| ANGICO-DO-CERRADO | *Anadenanthera falcata* (Benth.) Spreng. | Leguminosae-Mimosoideae | NP |
| ANGICO-RAJADO | *Pithecolobium incuriale* (Vell.) Benth. | Leguminosae-Mimosoideae | NP |
| ANGICO-VERMELHO | *Anadenanthera macrocarpa* (Benth.) Brenan | Leguminosae-Mimosoideae | NP |
| ARAÇA-AMARELO | *Psidium cattleianum* Sabine | Myrtaceae | NP |
| ARAÇA-CAGAO | *Psidium rufum* DC. | Myrtaceae | NP |
| ARDEIRA-BRAVA | *Lithraea molleoides* ( Vell. ) Engl. | Anacardiaceae | P |
| ARDEIRA-PIMENTEIRA | *Schinus terebinthifolius* Raddi | Anacardiaceae | P |
| ARDEIRA-PRETA | *Myracrodruon urundeuva* Fr. All. | Anacardiaceae | NP |
| BICO-DE-PATO | *Machaerium nyctitans* (Vell.) Benth. | Leguminosae-Papilonoideae | NP |
| CABELUDINHA | *Eugenia tomentosa* Cambess | Myrtaceae | NP |
| CABREUVA | *Myroxylon peruiferum* L.F | Leguminosae-Papilonoideae | NP |
| CANAFISTULA | *Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub. | Leguminosae-Caesalpinioideae | P |
| CANDEIA | *Gochnatia polymorpha* (Less.) Cabr. | Asteraceae | P |
| CAPIXINGUI | *Croton floribundus* Spreng. | Euphorbiaceae | P |
| CAPOROROCA-BRANCA | *Rapanea guianensis* Aubl. | Myrsinaceae | P |
| CASSIA FERRUGINEA | *Cassia ferruginea* (Schrad.) Schrad. ex DC. | Leguminosae-Caesalpinioideae | NP |
| CASTANHEIRA DO MARANHÃO | *Bombacopsis glabra* (Pasq.) A. Robyns | Bombacaceae | NP |
| CATIGUA-VERMELHO | *Trichilia claussenii* C. DC. | Meliaceae | NP |

MRV Engenharia

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEDRO-DO-BREJO | *Cedrela odorata* L. | Meliaceae | NP |
| CEDRO-ROSA | *Cedrela fissilis* Vell. | Meliaceae | NP |
| CEREJA-DO-RIO-GRANDE | *Eugenia involucrata* DC. | Myrtaceae | NP |
| CHÁ-DE-BUGRE (Jurutê) | *Cordia sellowiana* Cham. | Boraginaceae | P |
| CLARAÍBA (Café-de-bugre) | *Cordia eucalyculata* Vell. | Boraginaceae | NP |
| CLUSIA | *Clusia criuva* Cambess. | Clusiaceae | P |
| CRUMARIM | *Esenbeckia febrifuga* (A. St. Hil.) A. Juss. | Rutaceae | NP |
| DEDALEIRO | *Lafoensia glacani* St. Hil. | Lythraceae | NP |
| EMBAÚBA | *Cecropia pachystachia* Trec. | Cecropiaceae | P |
| EMBIRA-DE-SAPO | *Lonchocarpus muehlbergianus* (Tul.) Maiwe | Leguminosae-Papilionoideae | NP |
| EMBIRUÇU | *Pseudobombax grandiflorum* (Cav.) A. Rob. | Bombacaceae | NP |
| ESPINHO-DE-MARICA | *Acacia polyphylla* DC. | Leguminosae-Fabaceae | P |
| FARINHA-SECA | *Albizia hassleri* (Chodat) Burr. | Leguminosae-Mimosoideae | P |
| FIGUEIRA-BRANCA | *Ficus guaranitica* Schodat | Moraceae | NP |
| FIGUEIRA-DO-BREJO | *Ficus insipida* Willd. | Moraceae | P |
| GOIABA | *Psidium guajava* L. | Myrtaceae | P |
| GRUMIXAMA | *Eugenia brasiliensis* Lam. | Myrtaceae | NP |
| GUAÇATONGA | *Casearia sylvestris* Sw. | Flacourtiaceae | P |
| GUARUVIRA | *Patagonula americana* L. | Boraginaceae | NP |
| GUANANDI | *Calophyllum brasiliensis* Cambi. | Clusiaceae | NP |
| GUAPURUVU | *Schizolobium parahyba* (Vell.) Blake | Leguminosae-Caesalpinioideae | P |
| GUARANTÃ | *Esenbeckia leiocarpa* Engl. | Rutaceae | NP |
| GUARIÚBA | *Astronium graveolens* Jacq. | Anacardiaceae | NP |
| GUARUCAIA | *Parapiptadenia rigida* (Benth.) Brenan | Leguminosae-Mimosoideae | NP |
| GUATAMBU-AMARELO | *Aspidosperma ramiflorum* M. Arg. | Apocynaceae | NP |
| GUATAMBU-OLIVA | *Aspidosperma parvifolium* A.DC. | Apocynaceae | NP |
| INGÁ-DO-BREJO | *Inga uruguensis* Hooker et Arnott | Leguminosae-Mimosoideae | P |
| IPÊ-AMARELO | *Tabebuia ochracea* ( Cham. ) standl. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-AMARELO-CASCUDO | *Tabebuia chrysotricha* ( Mart. Ex DC. ) Standl. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-AMARELO-DO-BREJO | *Tabebuia umbellata* ( Sond. ) Sand. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-AMARELO-LISO | *Tabebuia vellosoi* Tol. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-BOIA | *Sparattosperma leucanthum* ( Vell. ) Schum. | Bignoniaceae | P |
| IPÊ-BRANCO | *Tabebuia roseo-alba* ( Ridl. ) Sand. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-BRANCO-DO-BREJO | *Tabebuia dura* ( Bur. & Schum. ) Sprenq. & Sandl. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-FELPUDO | *Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bur. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-ROXO-DE-BOLA | *Tabebuia impetiginosa* ( Mart.) Standl. | Bignoniaceae | NP |
| IPÊ-ROXO-DE-SETE-FOLHAS | *Tabebuia heptaphyla* (Vell.) Tol. | Bignoniaceae | NP |

MRV Engenharia

| | | | |
|---|---|---|---|
| JABOTICABA NATIVA | *Myrciaria truncifiora* Berg. | Myrtaceae | NP |
| JACARANDA-BRANCO | *Jacaranda cuspidifolia* Mart. | Bignoniaceae | NP |
| JARACATIA | *Jacaratia spinosa* (Aubl.) A. DC. | Caricaceae | NP |
| JATOBA | *Hymenaea courbaril* L. var. *stilbocarpa* (Hayne) Lee et La ng | Leguminosae-Caesalpinioideae | NP |
| JENIPAPO | *Genipa americana* L. | Rubiaceae | NP |
| JEQUITIBA-BRANCO | *Cariniana estrellensis* (Raddi) Kuntze | Lecythidaceae | NP |
| JEQUITIBA-ROSA | *Cariniana legalis* (Mart.) kuntze | Lecythidaceae | NP |
| JERIVA | *Syagrus romanzoffiana* ( Cham. ) Glassm. | Arecaceae | NP |
| LAPACHO | *Poecilanthe parviflora* (Benth) | Papilonoideae | NP |
| LEITEIRO | *Peschiera fuchsiaefolia* Miers. | Apocynaceae | P |
| LIXEIRA | *Aloysia virgata* (Ruiz et Pav.) A. L. Juss. | Verbenaceae | P |
| LOURO-PARDO | *Cordia trichotoma* (Vell.) Arrab. Ex steud. | Boraginaceae | NP |
| LOUVEIRA | *Cyclolobium vecchi* A. Samp. ex Hoehne | Leguminosae - Papilionideae | NP |
| MAMICA-DE-PORCA | *Zanthoxylum rhoifolium* Lam. | Rutaceae | NP |
| MAMONA-DO-MATO | *Mabea fistulifera* Mart. | Euphorbiaceae | P |
| MANACA-DA-SERRA | *Tibouchina mutabilis* (Vell.) Cogn. | Melastomataceae | NP |
| MARICA | *Mimosa bimucronata* (DC.) O. Kuntze. | Leguminosae-Mimosoideae | P |
| MASSARANDUBA | *Pouteria ramiflora* (Mart.) Radlk. | Sapotaceae | NP |
| MIRINDIBA-ROSA | *Lafoensia glyptocarpa* Koehne | Lythraceae | NP |
| MONJOLEIRO | *Acacia polyphylla* DC. | Leguminosae-Mimosoideae | P |
| MUTAMBO | *Guazuma ulmifolia* Lam. | Sterculiaceae | P |
| PAINEIRA-ROSA | *Chorisia speciosa* St. Hil. | Bombacaceae | NP |
| PATA-DE-VACA | *Bauhinia longifolia* (Bong.) Steud. | Leguminosae-Caesalpinioideae | P |
| PAU-CIGARRA | *Senna multijuga* (Rich.) Irwin et Barn. | Leguminosae-Caesalpinioideae | P |
| PAU-D'ALHO | *Gallesia integrifolia* (Spreng.) Harms | Phytolaccaceae | NP |
| PAU-JACARE | *Piptadenia gonoacantha* (Mart.) Macbr. | Leguminosae-Mimosoideae | P |
| PAU-MARFIM | *Balfourodendron riedelianum* (Engl.) Engl. | Rutaceae | NP |
| PAU-PEREIRA | *Platycyamus regnelli* Benth. | Leguminosae-Papilonoideae | P |
| PAU-POLVORA | *Trema micrantha* (L.) Blum. | Ulmaceae | P |
| PAU-VIOLA | *Cytharexylum myrianthum* Cham. | Verbenaceae | P |
| PETO-DE-POMBO | *Tapirira guianensis* Aubl. | Anacardiaceae | P |
| PEROBA-POCA | *Aspidosperma cylindrocarpon* M. Arg | Apocynaceae | NP |
| PESSEGO-BRAVO | *Prunus sellowii* Koehne | Rosaceae | NP |
| PINHA-DO-BREJO | *Talauma ovata* St. Hil. | Magnoliaceae | NP |
| PITANGA | *Eugenia uniflora* L. | Myrtaceae | NP |
| QUARESMEIRA | *Tibouchina granulosa* (Desr.)Cogn. | Melastomataceae | NP |
| QUINA | *Coutarea hexandra* Schum. | Rubiaceae | NP |
| SAGUARAJI-AMARELO | *Rhamnidium elaeocarpus* Reiss. | Rhamnaceae | NP |
| SANGRA-D'AGUA | *Croton urucurana* Baill. | Euphorbiaceae | P |
| SOBRASIL | *Colubrina glandulosa* Perk. | Rhamnaceae | NP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAIUVA | *Maclura tinctoria* (L.) D. Don ex Steud. | Moraceae | NP |
| TAMANDUEIRO | *Aegiphila sellowiana* Cham. | Verbenaceae | P |
| TAPIÁ | *Alchornea glandulosa* Poepp. & Endl. | Euphorbiaceae | P |
| TIMBURI | *Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong | Leguminosae-Mimosoideae | P |
| TINGUI | *Dictyoloma vandellianum* Adr. Juss. | Rutaceae | P |
| UNHA-DE-VACA | *Bauhinia forficata* Link | Leguminosae-Caesalpinioideae | P |
| UVAIA | *Eugenia pyriformis* Camb. | Myrtaceae | NP |
| VERNA | *Erythrina verna* Vell. | Leguminosae-Papilionoideae | NP |

**Legenda:** Grupo Ecológico: P = pioneira; NP = Não Pioneira (secundárias e climácicas).

Algumas das espécies citadas são de difícil aquisição comercial ou produção e formação de mudas, pela dificuldade de serem encontradas ou obtidas as suas sementes, enquanto outras são de fácil aquisição de mudas ou sementes, podendo, portanto, ser amplamente utilizadas.

Para aquisição das mudas, o importante é verificar nos viveiros regionais as espécies com relação a seu grupo ecológico.

## 4.2.2 Preparo da Área

### a.) Combate às Formigas e Cupins

A elevada densidade populacional de formigas e cupins na área pode torná-los pragas que atacam o reflorestamento. Seu ataque normalmente inicia-se ao final da tarde, prosseguindo noite adentro, podendo ocorrer também em dias nublados. As formigas podem consumir quase todas as espécies vegetais, cortando suas folhas, e por vezes a própria muda.

As formigas cortadeiras são apontadas como uma das principais pragas florestais. As formigas cortadeiras devem ser identificadas primeiramente quanto ao gênero: o gênero Atta são as chamadas saúvas e o gênero Acromymex são as chamadas quenquém. Para as saúvas usam-se iscas granuladas e para a quenquém usam-se as micro-iscas. Devem ser utilizadas as iscas disponíveis no mercado e na dosagem recomendada, pelo fabricante.

O combate às formigas deverá ser dividido em três fases:



- Inicial: realizado em toda a área a ser plantada;
- Repasse: operação que visa combater os formigueiros que não foram totalmente extintos e será realizado por volta de 60 dias após o combate inicial;
- Monitoramento: realizado durante todo o período de formação e maturação da floresta. Após o plantio, o monitoramento será constante até o primeiro ano de plantio.

Os formicidas disponíveis no mercado são sob a forma de pó seco, de iscas granuladas e de líquidos termonebuláveis.

As iscas granuladas são as mais utilizadas na área florestal devido a fácil aplicação, baixo custo, alto rendimento em áreas limpas e menor perigo aos aplicadores. Os dois princípios ativos usados para a produção de iscas encontrados no comércio são sulfluramida e fipronil. Estes princípios ativos participam com 0,3 a 0,5% da isca, sendo que o restante é composto de material que funciona como atrativo para as formigas.

A dosagem da isca granulada depende do tamanho do formigueiro. Uma regra prática é aplicar aproximadamente 10 gramas de isca por metro quadrado da superfície de terra solta (maior largura x maior comprimento). A isca é aplicada com dosadores próximo aos olheiros ou dos caminhos formados (10 a 15 cm de distância, ao lado do carreiro).

Deverão ser tomadas todas as precauções ao se utilizar esses produtos químicos, para não contaminar os sistemas aquáticos (alagados, rios, riachos e lençol freático), obedecendo às restrições das legislações federais e estaduais que definem como obrigatório o uso de receituário agronômico.

**b.) Preparo do solo**

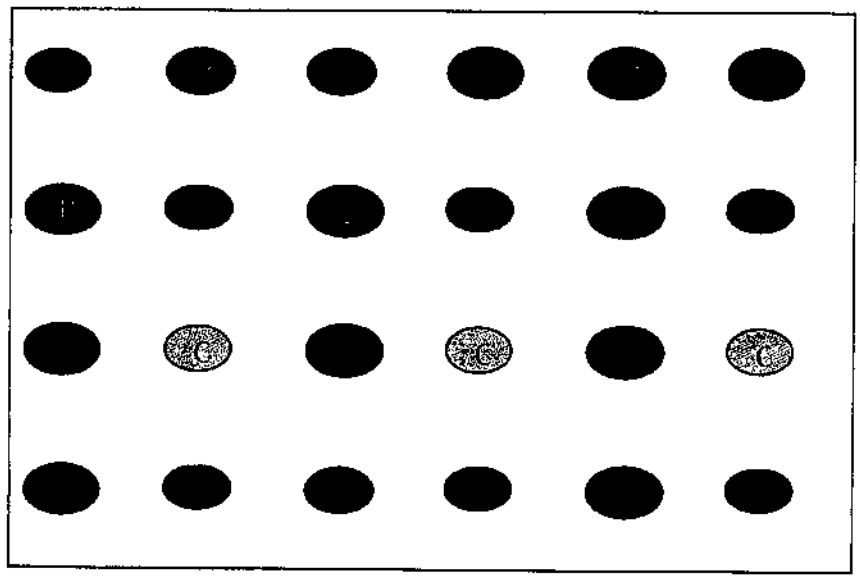
Nas áreas de revegetação deverão ser realizadas análises de solo, avaliando-se, no mínimo, a capacidade de troca catiônica, o pH e a disponibilidade de nutrientes. Caso necessário, deverá ser realizado um preparo prévio do solo nas áreas a serem re-vegetadas.

**c.) Alinhamento e marcação das covas**

Consiste na demarcação do ponto onde deverá ser aberta a cova, de acordo com o modelo de re-povoamento florestal adotado. Como as áreas a serem recuperadas são heterogêneas quanto à sua cobertura vegetal, optou-se por utilizar um modelo de recuperação de médio adensamento (1.667 indivíduos por hectare).

Na faixa de APP e de Reserva Legal, o plantio deverá seguir o modelo explicitado a seguir, adequando-se as espécies conforme o estágio sucessional. O espaçamento simples entre mudas é de 3,0 x 2,0 m. O plantio se dá em módulos de quatro linhas (**FIGURA 4.2.2-1**). As linhas seguem os níveis topográficos, sendo repetidas até completar a faixa de APP ou a área delimitada. Os indivíduos já presentes na área devem ser considerados e aproveitados, segundo o modelo e respeitando seu posicionamento, nas linhas de plantio. Assim, sombreiam as mudas plantadas, favorecendo seu desenvolvimento.

**Figura 4.2.2-1. Esquema de espaçamento de plantio entre mudas a ser utilizado na revegetação com essências nativas.**



= espécies pioneiras = espécies secundárias = espécies climácicas

As áreas definidas para o plantio estão descritas na planta do Projeto de Recuperação Florestal (ANEXO 3). No total, somam-se 22.195,56 m² de área a ser recuperada com o plantio de 3.700 mudas de espécies nativas.

**d.) Coveamento manual**

As covas podem ter dimensões mínimas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m³. Devem ser abertas 02 (dois) meses antes do plantio para a realização da calagem.

Terão que ser preparadas as terras de superfície e de fundo de cada cova separadamente para a adoção da "inversão" no plantio, ou seja, no momento do plantio a terra de superfície deve ser colocada no fundo da cova e o subsolo na superfície.

**e.) Coroamento**

Para evitar a competição aérea e radicular entre as ervas daninhas e as mudas, é realizado o coroamento para o plantio ao redor das covas, com um raio mínimo de 0,50 m a partir das bordas.

A mato competição é um dos fatores limitantes ao estabelecimento de florestas no Brasil, afetando o desenvolvimento das culturas florestais através da competição por água, luz e nutrientes.

O combate será realizado por roçadeiras manuais por se tratar de uma APP. Segundo Toledo (2002) o período de maior incidência de mato competição em plantações de eucalipto ocorre até o 7° mês após o plantio. É nesse período, portanto que se deve ter mais cuidados no controle das plantas invasoras.

**f.) Calagem nas Covas**

Cerca de sessenta a noventa (60 a 90) dias antes do plantio deverá ser incorporado ao solo calcário dolomítico, as quantidades deverão ser especificadas após análise de solo que deverá ser realizado antes da execução de plantio deste programa.

**g.) Adubação na Cova**

Esta operação deverá ser realizada concomitantemente com o plantio. As quantidades deverão ser especificadas após análise de solo que deverá ser realizado

antes da execução de plantio deste programa.

Para o plantio de áreas florestais, a adubação é realizada em momentos distintos durante a produção da floresta, dividida em 3 (três) ou 4 (quatro) aplicações – até os 24 meses de plantio (GONÇALVES, 2007). Após este período ocorre o fechamento das copas, iniciando a ciclagem de nutrientes. Porém, as dosagens mudam de acordo com seu desenvolvimento. Na fase inicial é comumente aplicado maiores dosagens de P, e maiores dosagens de N e K somente a partir da segunda aplicação.

A adubação de base deverá ser realizada no plantio das mudas onde o adubo deve ser aplicado em covetas laterais no plantio. Tais covetas devem ficar de 5 a 10 cm de distância da muda e todo o adubo colocado em 1 (uma) ou 2 (duas) covetas por planta.

A adubação de cobertura poderá ser parcelada entre 2 (duas) a 4 (quatro) aplicações e realizada de maneira manual com aplicação do adubo na projeção da copa, no período de 3 a 24 meses após o plantio.

**h.) Distribuição Manual das Mudas**

Consiste no transporte das mudas do viveiro da região e sua distribuição nas covas. Segue-se o ritmo de plantio, não sendo admitido sobras de mudas não efetivamente plantadas.

### 4.2.3 Plantio Florestal

Os plantios devem ser heterogêneos, combinando espécies adaptadas às condições locais. A distribuição das mudas deve seguir o indicado na Figura 1, apresentada anteriormente, de modo que as espécies pioneiras e secundárias iniciais, de rápido crescimento, venham a sombrear as mudas das espécies que se desenvolvem melhor à sombra, espécies secundárias tardias e climácicas.

Em relação à umidade do solo, deverão ser plantadas as espécies tolerantes ao encharcamento ou inundação periódica. As restantes só deverão ser plantadas em áreas com solo bem drenado e não inundáveis. Para que o plantio atinja todos os seus objetivos é importante que seja executado até a lâmina d'água, mesmo que o nível

d'água varie alguns metros ao longo do ano. Isto é possível, pois gêneros como Inga e Croton, entre outras, podem suportar longos períodos de submersão.

Os plantios devem ser efetuados na época das chuvas, sendo que em áreas sujeitas à inundação, o plantio no final da estação chuvosa tem mais chances de não ser destruído pelas cheias, que são menos freqüentes a partir de fevereiro.

Todas as áreas destinadas para recomposição deverão ser reflorestadas com espécies nativas da região e apropriadas para o local, de forma que sejam plantadas 1667 mudas/ha. O plantio deve seguir os modelos apresentados no tópico "Alinhamento e marcação das covas" e na **FIGURA 4.2.2-1**.

As espécies recomendadas encontram-se listadas na **TABELA 4.2.1-1**, as quais foram selecionadas levando-se em conta a listagem das espécies arbóreas dos estudos feitos anteriormente e adaptação das mesmas, às condições e suas características sucessionais. Outras espécies, caso encontradas no viveiro da região ou em outras áreas próximas, podem ser incluídas, desde que nativas da região e típicas das formações presentes na área.

No ato do plantio deve-se proceder à retirada total do recipiente, procurando evitar o destorroamento. Preparada a muda, esta é colocada na cova, sobre uma pequena porção de terra misturada com fertilizante; a seguir a cova é completada com o restante da mistura. O colo da muda deve ficar em concordância com a superfície do terreno, ficando o substrato original recoberto por uma leve camada de terra. A terra ao redor da muda deve ser compactada adequadamente. O excesso de terra retirado da cova agora ocupada pela muda é disposto em coroa ao redor da muda e não em cone ao redor do colo, assegurando um melhor armazenamento da água das chuvas.

Após esses procedimentos deverá ser realizada a condução das mudas, que compreende o coroamento e roçadas periódicas, até o fechamento das copas e controle permanente das formigas cortadeiras. O tutoramento das plantas será necessário quando as mudas forem muito grandes ou quando houver ventos fortes. Neste caso amarra-se cada muda a uma estaca de cerca de 1,5 m, fixada ao lado da muda. O fogo é uma ameaça constante nas áreas de revegetação, podendo ser evitado com a eliminação de gramínea alta através de roçadas.



### 4.2.4 Monitoramento

O monitoramento da revegetação consiste nos tratos culturais necessários nos primeiros anos. As plantas exigem cuidados quando novas, por isto se faz necessário o acompanhamento técnico. Isso garantirá o sucesso da execução do programa de revegetação, garantindo assim o bom desenvolvimento das plantas. Os tratos culturais que deverão ocorrer são: Irrigação, controle fitossanitário, roçada, coroamento em volta das mudas e reposição das mudas que não vigoraram.

**a.) Irrigação**

A revegetação deverá ocorrer no período das chuvas, ou melhor, ainda, no início das chuvas, a fim de que, ao entrar o período das secas, já estejam com o sistema radicular suficientemente desenvolvido. Todavia, ocorrendo veranicos (estiagem das chuvas), elas deverão ser regadas todas as semanas com, aproximadamente, 20 litros de água por muda.

São necessárias regas abundantes e mais freqüentes nos primeiros dias de plantio, até o completo pegamento, ou adaptação da planta ao novo meio. O bom senso, aliado a prática, é que vai indicar as quantidades e a freqüência dessas regas.

**b.) Controle Fitossanitário**

O controle fitossanitário deverá ocorrer de forma a identificar e combater pragas e doenças que possam surgir, impossibilitando que a revegetação tenha bons resultados. As pragas e doenças mais comuns são: cochonilhas; formigas cortadeiras; lagartas; abelhas arapuá; cerambicídeos, coleópteros ou brocas; fungos; bactérias; vírus.

As formigas representam o principal elemento limitador dos trabalhos de reflorestamento. Após a execução da revegetação, deve-se ficar muito atento a este fato, pois uma falha no combate a este inseto poderá levar ao fracasso total da recuperação.

**c.) Roçada e Coroamento**

A roçada é uma atividade que deverá ser feita manualmente. Nesta atividade ocorrerá a eliminação das ervas daninhas, impedindo que se desenvolvam e se

propaguem, praguejando o local.

O coroamento em volta das mudas é uma atividade muito importante, e deverá ocorrer em um raio mínimo de 0,5 a 1,0 metro do colo da muda. Sem esta operação, as mudas ficarão sufocadas pelo mato que crescerá em sua volta, podendo até morrer.

Esta fase é muito importante para o bom desenvolvimento da revegetação, e deverá ocorrer pelo menos 3 (três) vezes por ano.

**d.) Reposição das Mudas ou Ações de Replantio**

Mesmo tomando todos os cuidados descritos anteriormente, há possibilidade de que algumas mudas não tenham sucesso, e morram. Para este caso, deve-se promover imediatamente a substituição da muda por outra nova, sadia e vigorosa, eliminando assim as falhas no reflorestamento. A reposição deverá ser feita logo que detectada a morte de alguma muda. No final do período de acompanhamento deste Projeto, deverá constar na área um percentual de 95% de mudas sobreviventes.

**e.) Relatório de Monitoramento**

O empreendimento elaborará, semestralmente, durante 2 (dois) anos, um relatório de execução dos trabalhos a ser apresentado ao Órgão Ambiental competente. Este relatório sintetizará o andamento dos trabalhos em relação ao cronograma executivo da compensação na área do empreendimento, detalhando, inclusive com documentação fotográfica, de toda a revegetação. Assim, serão elaborados quatro relatórios de monitoramento.

O relatório de monitoramento do desenvolvimento das mudas deverá ser realizado, visando à avaliação dos seguintes critérios:

- Densidade de mudas (nº de indivíduos/área)
- Altura das mudas;
- Diâmetro do colo das mudas;
- Vigor das mudas;
- Projeção da copa das mudas plantadas;

- Percentual de falhas para cada espécie e;
- Recobrimento do solo pelo desenvolvimento da vegetação rasteira e vegetação arbórea espontânea (regeneração natural).

## 5.0
## Cronograma Físico de Execução

A tabela 5.0-1 ilustra o cronograma físico de implantação deste Projeto.

Salienta-se que a atividade de plantio florestal deve ser realizada preferencialmente no período chuvoso (novembro a março).

**TABELA 5.0-1 - Cronograma físico de implantação do projeto executivo de Recuperação Florestal.**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção das cercas de arame farpado | ■ | ■ | | | | | | | | | | | |
| Preparo do solo | ■ | ■ | | | | | | | | | | | |
| Controle de competidoras | ■ | ■ | ■ | | ■ | ■ | | ■ | | | ■ | ■ | | ■ |
| Controle de formigas e cupins | ■ | ■ | ■ | | ■ | ■ | | ■ | | | ■ | ■ | | ■ |
| Coveamento | ■ | ■ | | | | | | | | | | | | |
| Plantio florestal | | ■ | ■ | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento do plantio | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ | ■ |
| Relatório de monitoramento do plantio | | | ■ | | | ■ | | | ■ | | | ■ | | |

2054

MRV Engenharia

## 6.0
## Responsabilidade Técnica



**Rafael Thiago Barbieri**
Engenheiro Florestal
CREA nº. 5062546350
IBAMA nº. 4831718

## 7.0

## Referências Bibliográficas

**BARBIERI, R.T.** Laudo Ambiental Descritivo Autorização para supressão de vegetação em lote urbano para empreendimento imobiliário. Rua Antonio Paciulli - Americana, 2008 a. **Processo SMA 12898/2008**

**BARBIERI, R.T.** Laudo Ambiental Descritivo Autorização para supressão de vegetação em lote urbano para empreendimento imobiliário. Av. Comendador Thomaz Fortunato -Americana, 2008 b. **Processo SMA 15126/2008.**

**GONÇALVES, J. L. M. et al.** Soil fertility and growth of Eucalyptus grandis in Brazil under different residue management practices. Southern Hemisphere Forestry Journal, v. 69, p. 95-102, 2007.

**KAGEYAMA, P.Y.; BIELLA, L.C.; PALERMO JR.A.** Plantações mistas com espécies nativas com fins de proteção a reservatórios. In: CONGRESSO FLORESTAL BRASILEIRO, 6. Campos do Jordão, SP, 1990. Anais... 1990. v. 1, p. 109-113.

**LEI N° 11.428/06.** Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Ministério de Meio Ambiente (MMA).

**PORTARIA DEPRN Nº 44/95 -** Disciplina os procedimentos para a autorização do corte de árvores isoladas.

**RESOLUÇÃO CONAMA N° 1/94** - Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica.

**RESOLUÇÕES CONAMA Nº 10/93**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/IBAMA Nº 01/94 -** Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração.portaria DEPRN nº 44, de 25 de setembro de 1995.

**RESOLUÇÃO SMA N°. 08/08.** Fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas no Estado de São Paulo e dão outras providências.

**RESOLUÇÃO SMA Nº. 21/01 -** Fixa orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.

**RESOLUÇÃO SMA Nº. 47/03 -** Altera e amplia a Resolução SMA 21, de 21/11/2001; Fixa orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.

**RESOLUÇÃO SMA Nº. 58/06** - Fixa orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.

**RODRIGUES, C. A. G.; RONQUIM, C. C.; MIRANDA, E. E. de; FRANZIN, J. P.; GREGO, C. R.**. Formação do Bosque do Quilombo da Embrapa Monitoramento por Satélite(Comunicado Técnico, 26). In:Campinas: Embrapa Mon. por Satélite, 2008.
**RODRIGUES, R. R. & GANDOLFI, S. 2000.** Conceitos, tendências e ações para a recuperação de florestas ciliares. In: Rodrigues, R. R. & Leitão Filho, H. F. *Matas ciliares, conservação e recuperação*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp. p. 235-247.

**TOLEDO, R.E.B. de.** Faixas e períodos de controle de plantas daninhas e seus reflexos no crescimento de eucalipto. 2002. 130p. Tese (Doutorado) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba.

**WEBSITES:**

**www.ambiente.sp.gov.br**

**www.ibge.gov.br**

**www.iflorestsp.br**

**www.igc.sp.gov.br**

**www.inpe.br**

**www.mma.gov.br/portalbio**

**www.sosma.org.br**

2057

# ANEXOS

**ANEXO 01**

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 92221220100600066**

**ANEXO 02**

**Fotografias de Satélites**

**ANEXO 03**

**Planta do Projeto de Recuperação Florestal**

**ANEXO 04**

**Registro Fotográfico**

**ANEXO 05**

**Declaração da Prefeitura Municipal de Americana**

**ANEXO 01**

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 92221220100600066**

**ANEXO 02**

**Fotografias de Satélites**

2060

**ANEXO 03**

**Planta do Projeto de Recuperação Florestal**

2061

## ANEXO 04

## Registro Fotográfico

2062

**ANEXO 05**

**Declaração da Prefeitura Municipal de Americana**

2063
R

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente

PREFEITURA DE AMERICANA

QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

Secretaria de Meio Ambiente
Município de Americana

# Declaração

À MRV Engenharia e Participações S/A
Avenida Jesuíno Marcondes Machado, 505 – Bairro Nova Campinas
Cidade de Campinas - SP

Tendo em vista solicitação de vossa empresa diante dos Protocolos PMA nº 44.913/2008 e 44.912/2008, indicamos para plantio de 3.700 mudas de espécies nativas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental do DEPRN, a área ciliar do Jardim da Mata Setor 28 - Quadra 06, salientamos ainda que o projeto deverá também ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Americana, 15 de agosto de 2008.

Cícero A. P. Moura de Jesus
Diretor da Unidade de Projetos e Licenciamento
Gestor Ambiental
CREA: 5060150194

Rua Piauí, nº. 888 – Jd. Colina – Tel. (19) 3405 – 5655
CEP 13478 – 070 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

2064

# RELATÓRIO DE VISTORIA

- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA VERDE, A QUAL FOI OBJETO DE IMPLANTAÇÃO DE "PROJETO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DA MATA CILIAR DO JARDIM DA MATA, EM AMERICANA-SP, APRESENTADO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, REFERENTE AOS PROCESSOS SMA 12898/08 E CETESB - 15126/2008.

Interessado – Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**

Local: **Área Verde do Jardim da Mata** (propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)

Município: **Americana - SP**

Data: **Julho de 2010**

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

TESSCO
136

# RELATÓRIO DE VISTORIA

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA VERDE, A QUAL FOI OBJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO FLORÍSTICA DENOMINADO BOSQUE DO JARDIM DA MATA, EM AMERICANA-SP, APRESENTADO COMO [illegible] AMBIENTAL REFERENTE AOS PROCESSOS SMA 12.[illegible]

Interessado: [illegible]

Local: [illegible]

Município: [illegible]

[illegible]

2066

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# Relatório de Vistoria Técnica

Interessado – Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**

Local: **Área Verde do Jardim da Mata** (propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)

Município: **Americana - SP**

Data: **14 de Julho de 2010**

**1. Objetivo:**

O objetivo do presente trabalho é apresentar um diagnóstico da situação atual de Área de Preservação Permanente – Área Verde, a qual foi objeto de implantação de "Projeto de Recuperação Florestal da mata Ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri", apresentado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB - 15126/2008.

**2. Situação do Local:**

Trata-se de loteamento implantado, com alguns lotes edificados e ocupados, restando ainda vários deles sem nenhum tipo de uso e ocupação. Conforme indicado no Projeto de Recuperação Florestal referenciado acima, foi proposta a recuperação da Área de Preservação Permanente de nascente e curso d'água existente em Área Verde deste loteamento, através do plantio de 3.700 mudas de espécies nativas regionais. Ainda conforme relatado no referido projeto de recuperação, no item "2.5. Usos ...esta área era utilizada pela população para a formação de pomares", porém sem dimensionar tal atividade. Atualmente ainda ocorre algum plantio de milho e frutíferas, porém acredita-se que esta intervenção tenha se reduzido, desde o relato inicial.

A região na qual a área em análise se insere é característica de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual, de acordo com Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1993). De acordo com o Decreto no 750/93, em seu artigo 3o, tal fisionomia é considerada Mata Atlântica. As fisionomias de vegetação observadas foram analisadas de acordo a Resolução CONAMA no 01/94, a qual regulamenta o Art. 6º do Decreto 750/93.

A vegetação original relatada anteriormente no projeto de recuperação ainda é presente no local, constando de formação ciliar ao curso d'água que deságua no Córrego Santo Angelo, a qual encontra-se em estágio inicial de regeneração, o dossel apresenta estratos irregulares e a linha de vegetação é entremeada por locais mais degradados pelo acesso e trânsito de pessoas. Ocorrem com maior freqüência espécies heliófitas, com Crindiúva (Trema micrantha), Açoita-cavalo (Luehea sp.), Maricá (Mimosa bimucronata), Capixingui (Croton floribundus), Canafístula (Peltophorum dublum), Candeia (Arisarum vulgare), Mulungu (Erythrina verna), Cássia (Cassia sp.), Guaçatonga (Casearia sylvestris), Ingá (Inga sp.), Amendoim-bravo (Pterogyne nitens), Sangra d'água (Croton urucurana) e Embaúba (Cecropia sp.) e alguns indivíduos de secundárias iniciais como Paineira (Chorisia speciosa), Ipês (Tabebuia sp.), Copaíba (Copaifera landesdorffi), Cedro (Cedrela odorata), e Gerivá (Syagrus romanzoffianum),

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 2121.8622 / 3308 2232
*e-mail*: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

estes principalmente na parte mais baixa, próximo à confluência com o córrego Santo Angelo, onde a mata ciliar apresenta-se em melhor estado de regeneração. O plantio de mudas de espécies nativas em alguns locais foi "mesclado" à regeneração natural da mata nativa, auxiliando neste processo.

A vegetação herbácea ou herbáceo-arbustiva, em estágio pioneiro de regeneração, cobre ainda grande parte área verde, sendo entremeada por arvores isoladas e remanescentes das mudas originalmente plantadas.

Pode-se notar ainda que parte da Área Verde foi alvo de fogo, o qual queimou parte da vegetação herbáceo – arbustiva e das mudas remanescentes. Pode-se notar também que houve o cercamento da Área Verde, porém a cerca encontra-se rompida e sem fios na maior parte de sua extensão. Conforme relatado anteriormente, há trilhos feitos pelo trânsito de pessoas pelo local, que utilizam-se da Área Verde para acessar outras ruas do loteamento.

**3. Diagnóstico do plantio de reflorestamento:**

Feitas as considerações acima, e pelo que foi observado em vistoria de campo pôde-se constatar que houve o plantio de mudas de espécies nativas da região na Área Verde do Loteamento Jardim da Mata, conforme recomendado no projeto de recuperação florestal, entretanto devido à situação encontrada no local, relatada acima, houve a morte de grande parte das mudas originalmente plantadas. Pode-se observar que as mudas remanescentes apresentam condições diferentes de desenvolvimento vegetativo, observando-se mudas com cerca de dois metros de altura e outras que ainda não atingiram um metro, porém ainda permanecem vivas. Há outras mudas que secaram, provavelmente devido ao déficit hídrico ou ao fogo. Estima-se que, nestas condições, cerca de mil mudas ainda remanescem do plantio original, algumas das quais ainda permanecem tutoradas por estacas de bambu. Estas mudas encontram-se esparsas pela Área Verde, agrupadas em alguns locais onde o fogo não atingiu ou ainda anexas à regeneração da mata ciliar, integrando-se a esta.

**4. Recomendações:**

Recomenda-se que seja retomado o plantio das mudas conforme descrito no "Projeto de Recuperação Florestal da mata Ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri", executando-se novamente o isolamento da Área Verde, conforme recomendado originalmente. Feitas estas considerações, recomenda-se o plantio de, ao menos, duas mil e setecentas mudas na Área Verde, objetivando a recomposição florestal pretendida originalmente.

**5. Finalização:**

Finalizo o presente Relatório de Vistoria Técnica em duas páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na data da vistoria e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Rafael Ulysses de Miranda
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

2068

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

## Documentação Fotográfica

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 2121.8622 / 3308.2232
*e-mail*: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

2069

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**
**DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220101657429** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **0489019627** | **62739654634** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL<br>**RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL<br>**Engenheiro Agronomo** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Serviço** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **4 - Agronomia** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **0557779** | **RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** |
| 16 - CGC/CNPJ<br>**04823577000154** | 17 - CLASSIFICAÇÃO<br>**1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA** | **(19)35121689** | **08343492000472** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Area Verde do Jardim da Mata - Americana** | **00000-000** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1713** | **24** | **3700** | **99** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Relatorio de Vistoria tecnica para verificacao de plantio de 3700 mudas especies nativas arboreas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente - APP, conforme processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Relatorio de Vistoria tecnica para verificacao de plantio de 3700 mudas especies nativas arboreas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente - APP, conforme processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008. A gleba referida localiza-se na Area Verde do Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana - SP.**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **2.500,00** | **14/07/2010** | **14/07/2010** | **15** | **31,50** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Campinas**<br>**14/07/2010** | **Rafael Ulysses De Miranda** | **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
*- Linha digitável:*

2070

**BANCO DO BRASIL**

**Recibo do Sacado**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220101657429

**SACADO: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** — **CREASP:0489019627**

Data de Emissão: 14/07/2010 — Data de Vencimento: 23/07/2010

**ART Nº 92221220101657429**

**VALOR** 31,50

Dia&Noite

Auto-Atendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia:2421 Maquina: 28500
Data: 14/07/2010 Hora: 15:34 N.Trans: 285
Debito: C.Corrente
Agencia: 2820 Conta: 8175-1

Data informada do Vencimento: 23/07/2010
Data para debito: 14/07/2010

Identificacao:
00199.22210 29222.122011 01657.429211 1

Protocolo: 0000378

Valor: 31,50

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

"Obrigado"
"Tenha uma boa tarde"

Mecânica

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |** **00199.22210 29222.122011 01657.429211 1 46720000003150**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento: PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL | | | | | Vencimento: 23/07/2010 |
| Cedente: CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | Agência/Código do Cedente: 3336-7/401783-8 |
| Data de Emissão: 14/07/2010 | Número do Documento: 92221220101657429 | Espécie Doc: RC | Aceite: N | Data do Processamento: 14/07/2010 | Nosso Número/Código Documento: 92221220101657429 |
| Uso do Banco | Carteira: 18/27 | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento: 31,50 |

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

**BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220101657429**

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Unidade Cedente: 3336

(-)Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA
R JOSE PAULINO 416 - SALA 507 CENTRO
CAMPINAS - SP CEP 13013-000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 2):



Foto 13: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original.



Foto 14: Vista de vegetação herbácea e regeneração da mata ciliar.



Foto 17: Vista de regeneração da mata ciliar, em trecho mais próximo ao Córrego Santo Ângelo.



Foto 18: Vista de regeneração de vegetação herbáceo – arbustiva em APP do Córrego Santo Ângelo.



Foto 15: Vista de vegetação herbácea, mudas remanescentes do plantio original e regeneração de mata ciliar, à direita.



Foto 16: Vista de mudas plantadas e regeneração de mata nativa ao fundo.



Foto 19: Vista de regeneração da mata ciliar em APP do Córrego Santo Angelo.

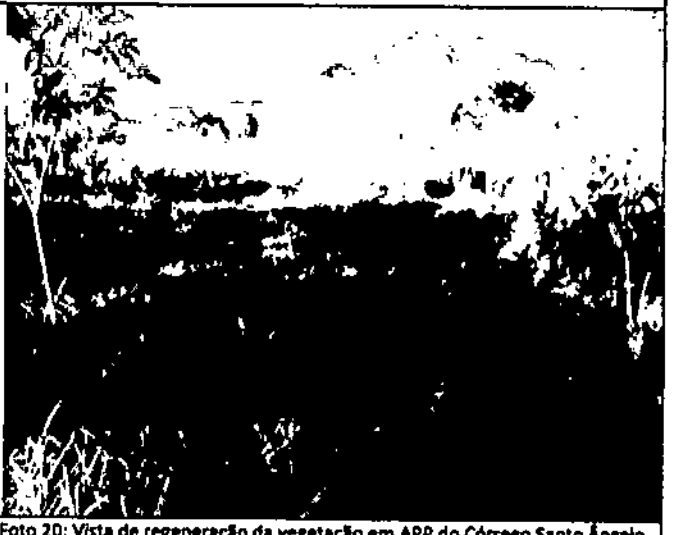


Foto 20: Vista de regeneração da vegetação em APP do Córrego Santo Ângelo.



Foto 3: Vista área plantada com milho.



Foto 4: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original em local onde houve fogo.



Foto 7: Vista de vegetação herbácea e mudas remanescentes do plantio original em local onde houve fogo.



Foto 8: Detalhe de árvores queimadas



Foto 11: Detalhe de muda em rebrota.



Foto 12: Vista de vegetação herbácea e arbustiva, cobrindo as mudas remanescentes do plantio original.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 1):



Foto 1: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original.



Foto 2: Vista de muda remanescente do plantio original.



Foto 5: Vista de vegetação herbácea, mudas remanescentes do plantio original e regeneração de mata ciliar.



Foto 6: Detalhe da regeneração de mata em local onde houve fogo.



Foto 9: Vista de vegetação herbácea e mudas remanescentes do plantio original queimadas pelo fogo.

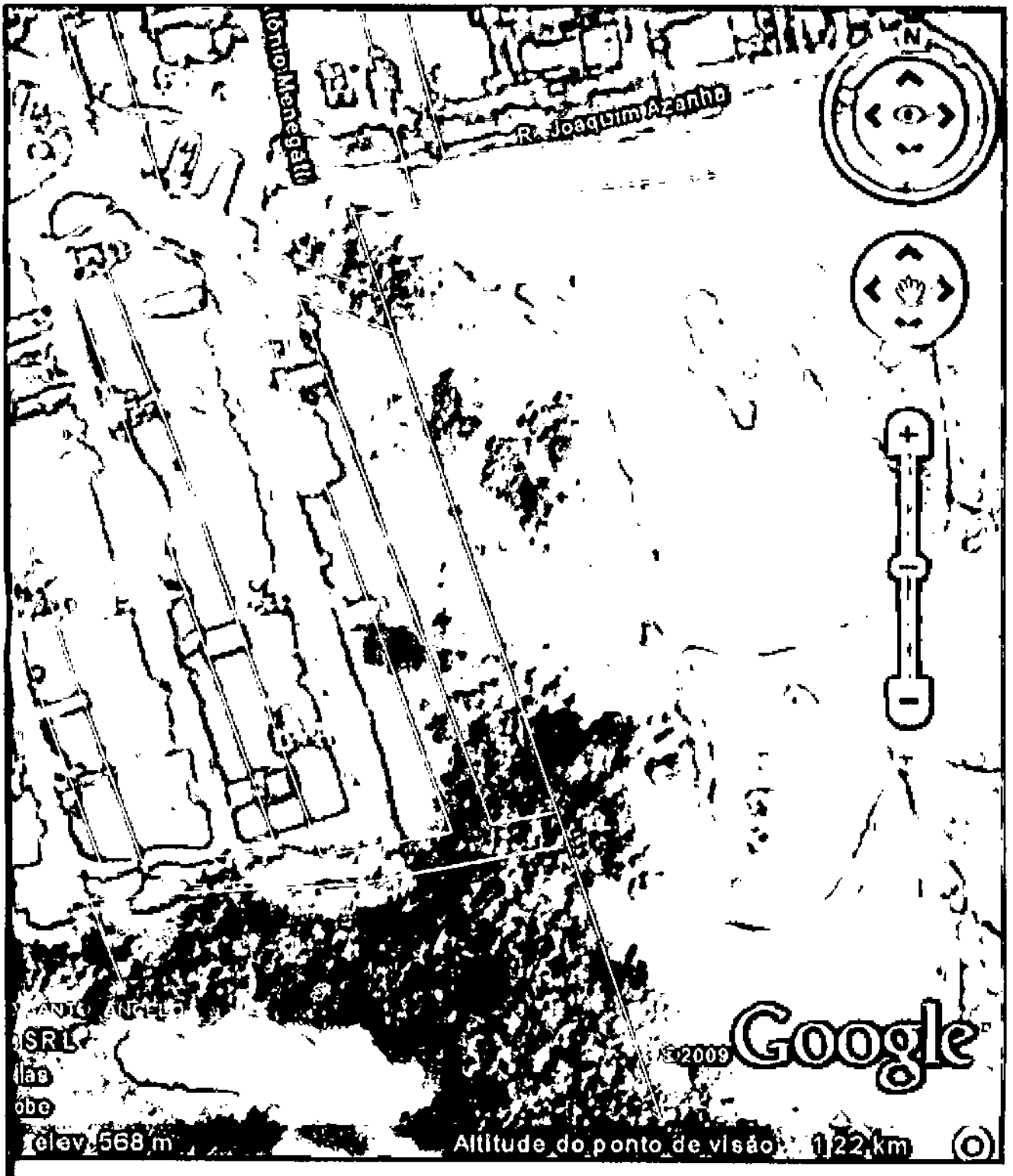


Foto 10: Vista de vegetação herbácea mais alta e mudas remanescentes do plantio original.




| | | |
|---|---|---|
| RM Engenharia & Meio Ambiente | INTERESSADO:<br>MRV Engenharia e Participações S/A | REF: TCC - RELATÓRIO DE VISTORIA<br>Eng. Agrônomo RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA<br>CREA-SP 50.668/D |

2016




ELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ATUAL DE ÁREA OBJETO DE ANTIO DE MUDAS VISANDO CUMPRIMENTO DE TCRA.

| CULAÇÃO | DATA | ESCALA | Referência: |
|---|---|---|---|
| F. U. | 14/07/2010 | SEM ESCALA | Processo SMA 12898/08 e CETESB - 15126/2008. |
| S<br>a total analisada = 13 275,50m² APP = 6 631,82 m² | | | Local: RUA DO BOSQUE<br>Município: Americana - SP |

...OCESSO - CETESB
AV / 15126/88
Fls. 209 Rubrica
RECEBIDO
Nº 2478/10
Data: 26/11/10
Horas: 14:40h.
Visto: Silvia
2077

# RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

**MANUTENÇÃO DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS**

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**
Local: **Área Verde do Jardim da Mata**
(propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município: **Americana - SP**
Data: **Novembro de 2010**

RM
engenharia & MEIO AMBIENTE

2078

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**
Localização: **Área Verde do Jardim da Mata**
(propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município: **Americana - SP**
Data: **24 / 11 / 2010**

O presente Relatório Técnico refere-se à vistoria realizada em novembro de 2010 em Área de Preservação Permanente - Área Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, para verificação do plantio de manutenção das mudas de espécies nativas arbóreas plantadas neste local, conforme recomendado no "Projeto de Recuperação Florestal da mata ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri". O plantio original foi realizado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008 e relatado a CETESB na ocasião da realização do mesmo.

Conforme informações do interessado/contratante e vistoria de campo, foi realizada em outubro / novembro de 2010 a manutenção do plantio das mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, foram plantadas 2.000 mudas ao longo da Área de Preservação Permanente – APP da nascente e do curso d'água, e nos locais degradados do plantio anterior, principalmente na região onde houve degradação pelo fogo. Na parte mais baixa da Área de Preservação Permanente – APP, onde ocorre melhor regeneração da mata nativa, entretanto foram acrescentadas algumas mudas nos locais onde haviam clareiras ou degradação. As demais mudas remanescentes do plantio original apresentam bom estado fitossanitário e bom desenvolvimento vegetativo. Alem disto foi feita a recuperação de toda a cerca do entorno da "Área Verde" a qual estava rompida e sem fios na maior parte

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 2121.8622 / 3308.2232
*e-mail*: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

da sua extensão, estabelecendo assim o isolamento da "Área Verde", conforme recomendado originalmente.

A continuidade da manutenção das áreas plantadas e zelo pelo desenvolvimento das mudas são de responsabilidade do interessado / contratante ou a quem de direito.

Finalizo o presente Relatório de Vistoria Técnica em duas páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na ocasião da vistoria, novembro de 2010, e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

2080

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# ANEXOS

- Relatório Fotográfico
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 2121.8622 / 3308.2232
*e-mail:* rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 1):

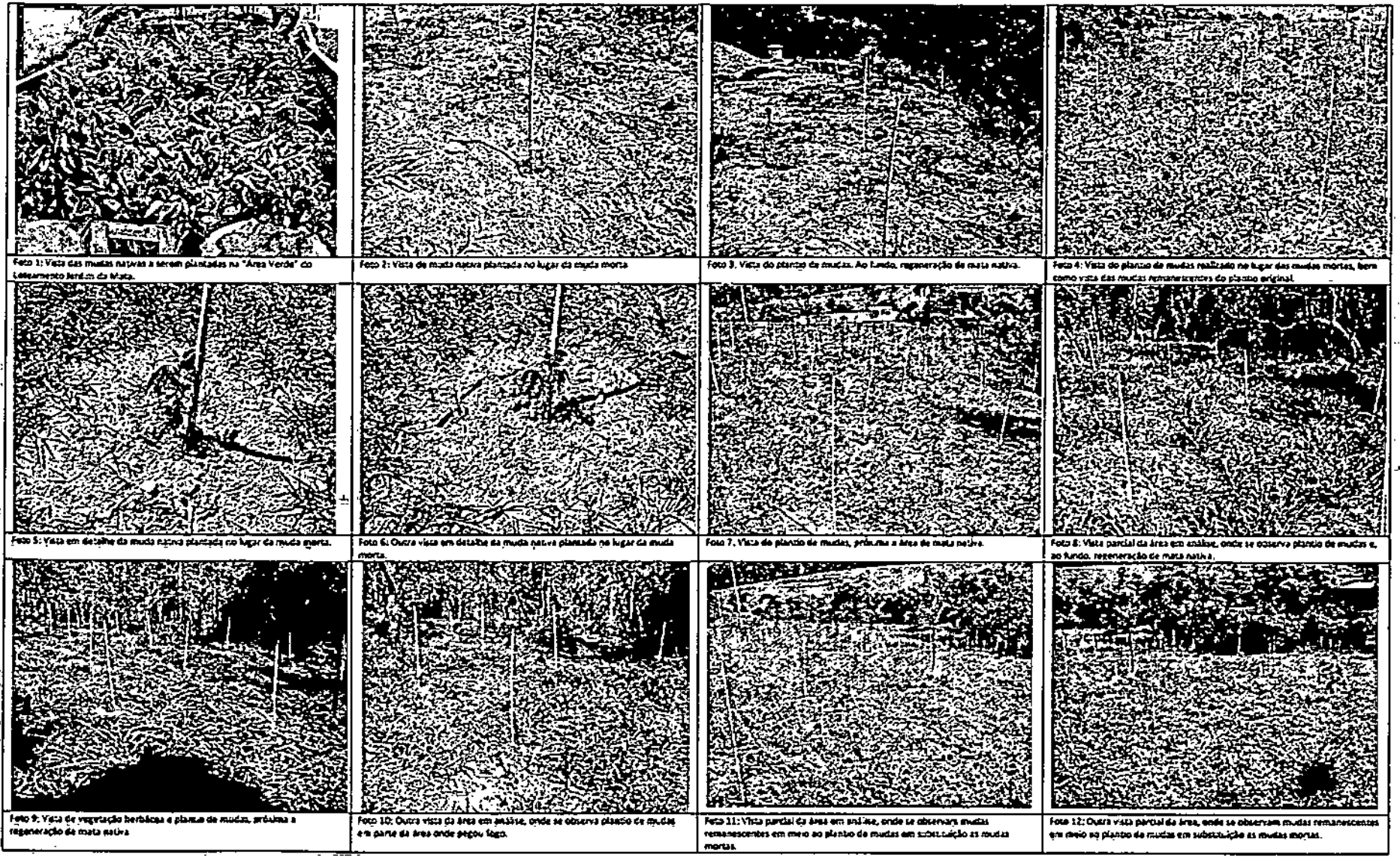


Foto 1: Vista das mudas nativas a serem plantadas na "Área Verde" do Loteamento Jardim da Mata.

Foto 2: Vista de muda nativa plantada no lugar da muda morta

Foto 3. Vista do plantio de mudas. Ao fundo, regeneração de mata nativa.

Foto 4: Vista do plantio de mudas realizado no lugar das mudas mortas, bem como vista das mudas remanescentes do plantio original.

Foto 5: Vista em detalhe da muda nativa plantada no lugar da muda morta.

Foto 6: Outra vista em detalhe da muda nativa plantada no lugar da muda morta.

Foto 7. Vista do plantio de mudas, próximo a área de mata nativa.

Foto 8: Vista parcial da área em análise, onde se observa plantio de mudas e, ao fundo, regeneração de mata nativa.

Foto 9: Vista de vegetação herbácea e plantio de mudas, próximo a regeneração de mata nativa

Foto 10: Outra vista da área em análise, onde se observa plantio de mudas em parte da área onde pegou fogo.

Foto 11: Vista parcial da área em análise, onde se observam mudas remanescentes em meio ao plantio de mudas em substituição as mudas mortas.

Foto 12: Outra vista parcial da área, onde se observam mudas remanescentes em meio ao plantio de mudas em substituição as mudas mortas.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 2):

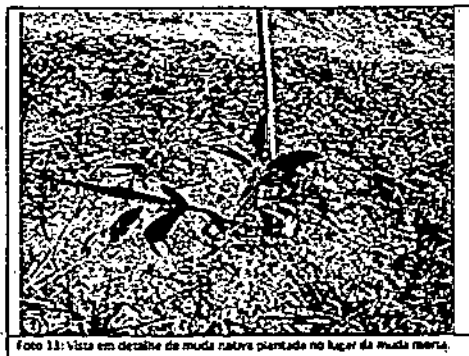


Foto 13: Vista em detalhe de muda nativa plantada no lugar da muda morta.

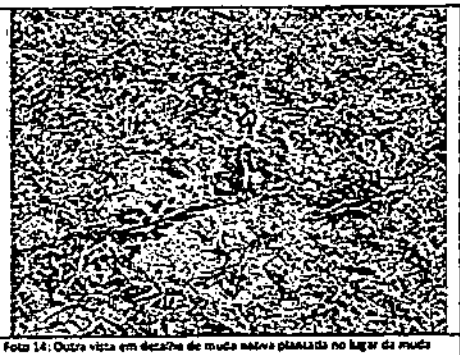


Foto 14: Outra vista em detalhe de muda nativa plantada no lugar da muda morta.

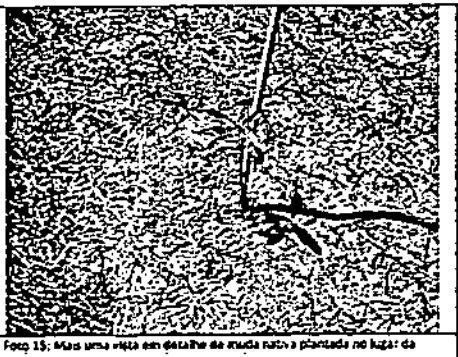


Foto 15: Mais uma vista em detalhe de muda nativa plantada no lugar da muda morta.



Foto 16: Vista da área de plantio de mudas, onde se observa mudas plantadas recentemente e algumas mudas remanescentes do plantio anterior.



Foto 17: Vista parcial da "Área Verde" onde foi executado o plantio de mudas no lugar das mudas mortas.



Foto 18: Vista de mudas remanescentes em meio ao plantio de mudas atual. Ao fundo, observa-se trecho com mata nativa remanescente.



Foto 19: Vista de vegetação herbácea, plantio de mudas atual e mudas remanescentes do plantio anterior.

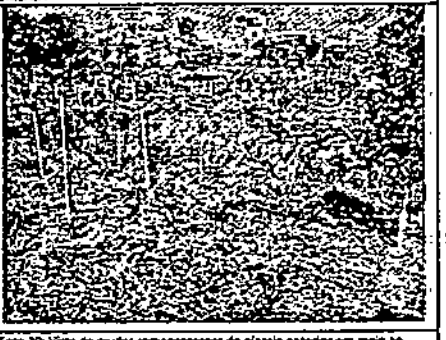


Foto 20: Vista de mudas remanescentes de plantio anterior em meio ao plantio de mudas atual, em substituição às mudas mortas.



Foto 21: Outra vista do plantio de mudas próxima da regeneração de mata nativa

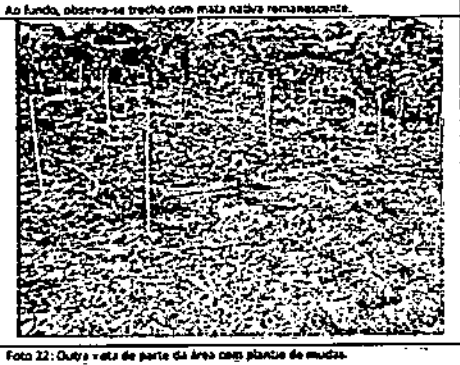


Foto 22: Outra vista de parte da área com plantio de mudas.

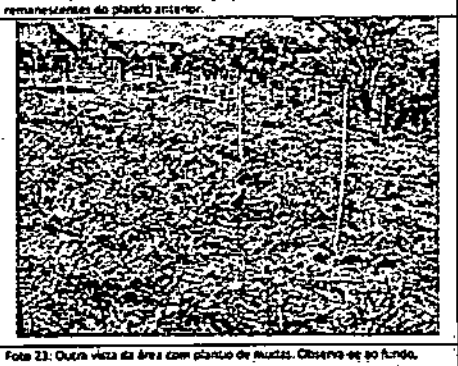


Foto 23: Outra vista da área com plantio de mudas. Observa-se ao fundo, mudas de maior porte remanescente de plantio anterior e regeneração de mata



Foto 24: Outra vista de plantio de mudas em área próxima a regeneração de mata nativa.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 3):

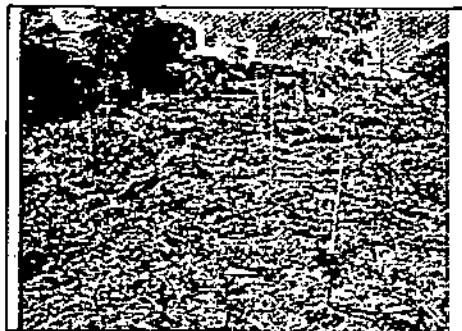


Foto 25: Vista das mudas remanescentes de plantio anterior entre as mudas plantadas atualmente.



Foto 26: Vista de mudas plantadas recentemente.

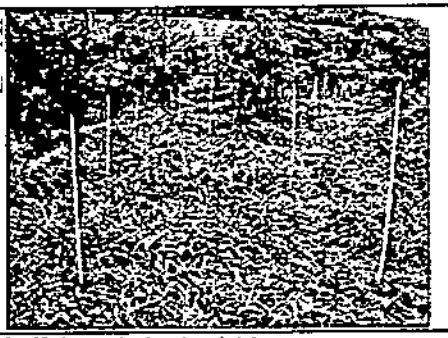


Foto 27: Mais uma vista de mudas replantadas.



Foto 28: Vista de plantio de mudas em área com vegetação herbácea.

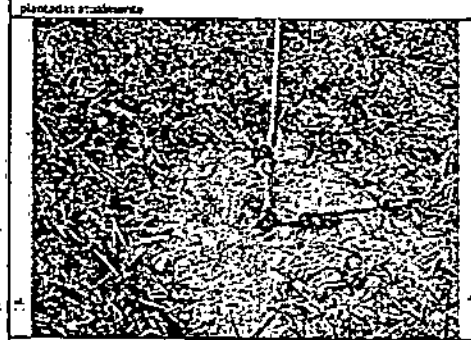


Foto 29: Vista em detalhe de muda plantada em substituição a muda morta.

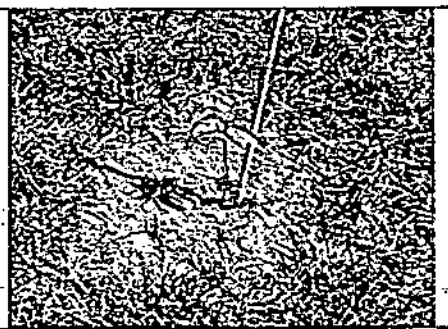


Foto 30: Vista em detalhe de mais uma muda plantada em substituição a muda morta.

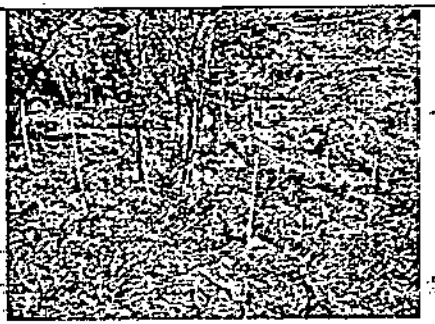


Foto 31: Vista do replantio de mudas em área atingida pelo fogo, próxima da regeneração de mata nativa.



Foto 32: Vista, ao fundo, de mudas remanescentes de plantio anterior em meio ao plantio de mudas atual, em substituição as mudas mortas.

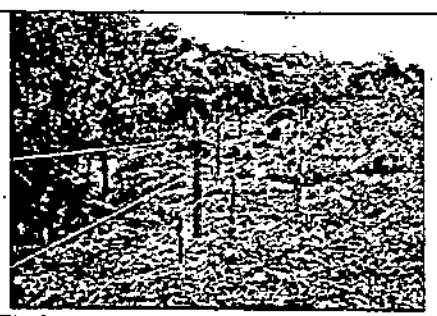


Foto 33: Vista da manutenção da cerca, estabelecendo o isolamento da área de plantio de mudas.

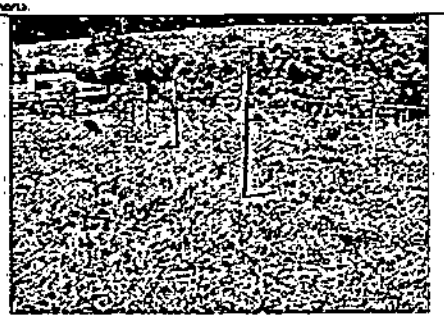


Foto 34: Outra vista da manutenção da cerca, estabelecendo o isolamento da área de plantio de mudas.

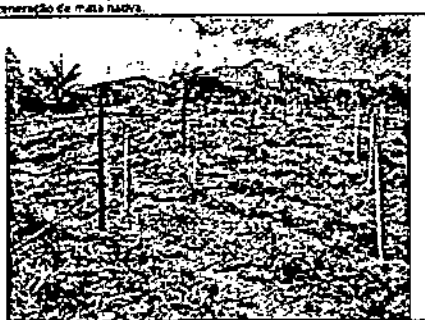


Foto 35: Outra vista da manutenção da cerca, estabelecendo o isolamento da área de plantio de mudas.

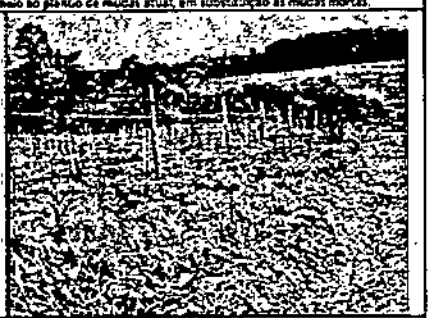


Foto 36: Mais uma vista da manutenção da cerca, estabelecendo o isolamento da área de plantio de mudas.

2083

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 2):



Foto 13: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original.



Foto 14: Vista de vegetação herbácea e regeneração da mata ciliar.



Foto 17: Vista de regeneração da mata ciliar, em trecho mais próximo ao Córrego Santo Ângelo.



Foto 18: Vista de regeneração de vegetação herbáceo – arbustiva em APP do Córrego Santo Ângelo.

2085



Foto 15: Vista de vegetação herbácea, mudas remanescentes do plantio original e regeneração de mata ciliar, à direita.



Foto 16: Vista de mudas plantadas e regeneração de mata nativa ao fundo.



Foto 19: Vista de regeneração da mata ciliar em APP do Córrego Santo Angelo.

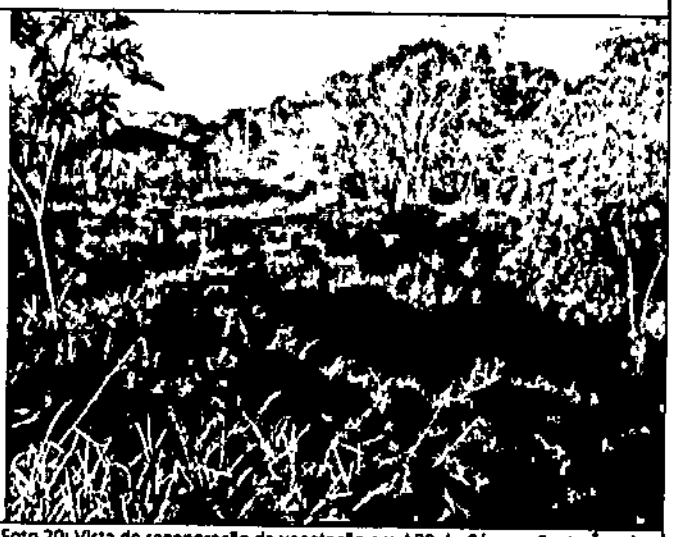


Foto 20: Vista de regeneração da vegetação em APP do Córrego Santo Ângelo.



Foto [illegible] vista área plantada com milho.



Foto 4: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original em local onde houve fogo.



Foto 7: Vista de vegetação herbácea e mudas remanescentes do plantio original em local onde houve fogo.



Foto 8: Detalhe de árvores queimadas



Foto 11: Detalhe de muda em rebrota.

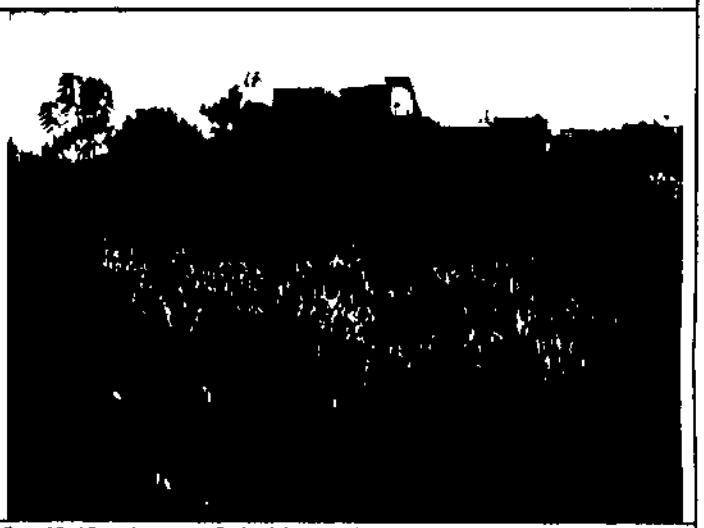


Foto 12: Vista de vegetação herbácea e arbustiva, cobrindo as mudas remanescentes do plantio original.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 1):



Foto 1: Vista de vegetação herbácea e arbustiva e mudas remanescentes do plantio original.



Foto 2: Vista de muda remanescente do plantio original.



Foto 5: Vista de vegetação herbácea, mudas remanescentes do plantio original e regeneração de mata ciliar.

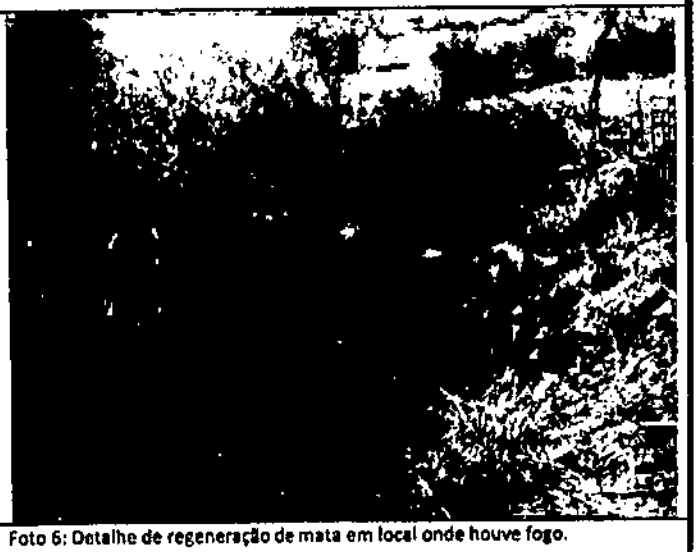


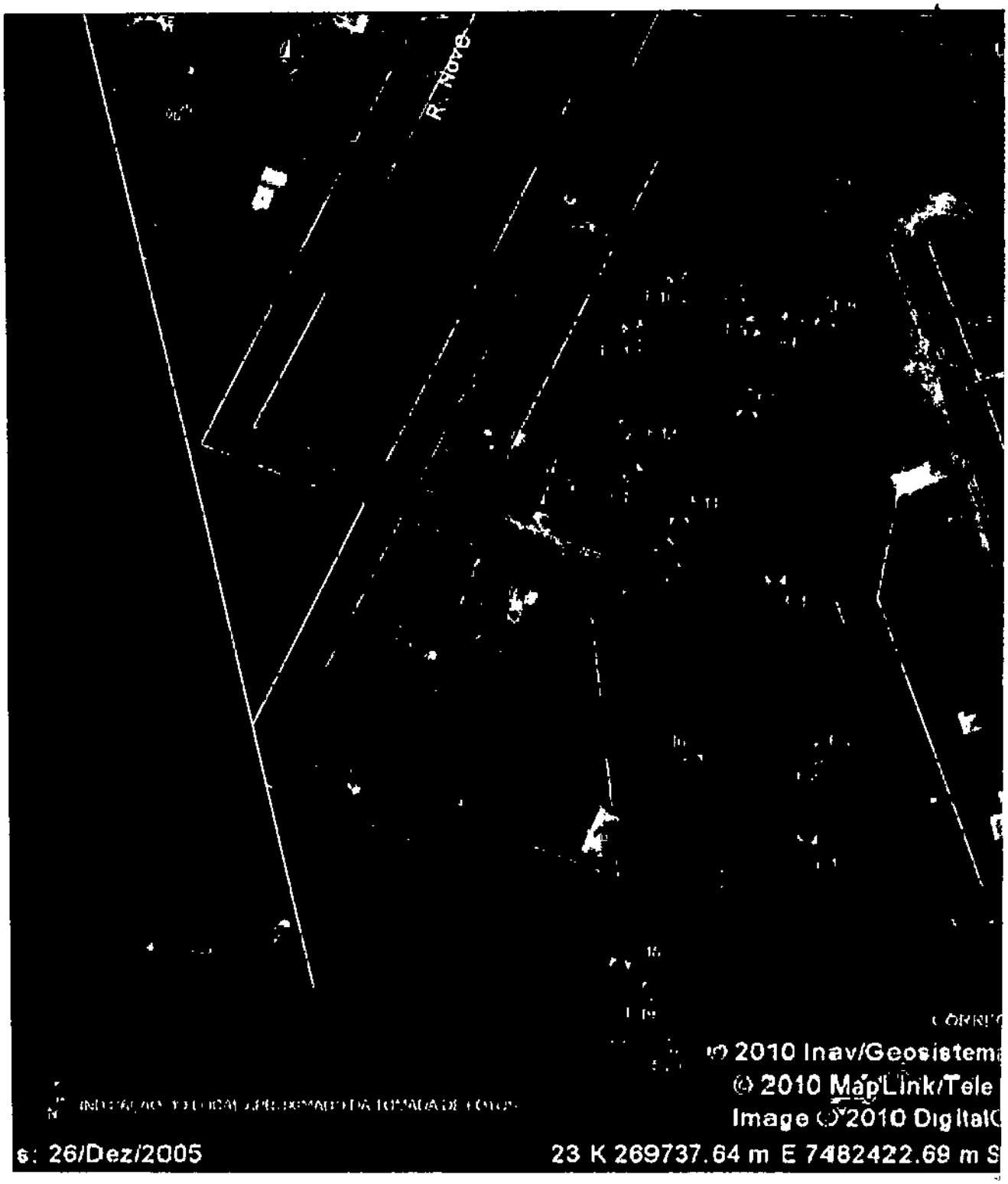
Foto 6: Detalhe de regeneração de mata em local onde houve fogo.



Foto 9: Vista de vegetação herbácea e mudas remanescentes do plantio original queimadas pelo fogo.



Foto 10: Vista de vegetação herbácea mais alta e mudas remanescentes do plantio original.




| | | |
|---|---|---|
| RM Engenharia & Meio Ambiente | INTERESSADO<br>MRV Engenharia e Participações S/A | RESP. TÉC. - RELATÓRIO DE VISTORIA<br>Eng. Agrônomo RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA<br>CREA-SP 56.968/D |

2089




ELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ATUAL DE ÁREA OBJETO DE ANTIO DE MUDAS VISANDO CUMPRIMENTO DE TCRA.

| CULAÇÃO | DATA | ESCALA | Referência. |
|---|---|---|---|
| F. U. | 14/07/2010 | SEM ESCALA | Processo SMA 12898/08 e CETESB - 15126/2008. |
| AS | | | Local: RUA DO BOSQUE |
| total analisada = 13.275,50m² | APP = 6.631,82 m² | | Município. Americana - SP |

2090

# Relatório de manutenção de plantio | Março/2011

Interessado: **MRV Engenharia e Participações S/A**

Localização: **Área Verde do Jardim da Mata – Reflorestamento (propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)**

Município: **Americana - SP**

RECEBIDO
Nº
DATA 19/03/11
NOME
VISTO

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# Relatório de Manutenção de Plantio

*(Vistoria Técnica)*

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S/A**
Localização: **Área Verde do Jardim da Mata** (propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município: **Americana - SP**
Data da emissão: **11 / 03 / 2011**

## 1. Objetivo:

O presente Relatório Técnico tem por objetivo a verificação manutenção de área reflorestada, relativo a tratos culturais, como roçada, coroamento das mudas, controle de formigas cortadeiras, irrigação e adubação, conforme previsto em projeto específico.

## 2. Referência:

Este trabalho refere-se ao plantio de mudas de espécies nativas arbóreas em Área de Preservação Permanente - Área Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, relativo ao "Projeto de Recuperação Florestal da mata ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri". O plantio original foi realizado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008 e relatado a CETESB na ocasião da realização do mesmo.

## 3. Histórico:

Conforme relatórios anteriores, os quais foram baseados em informações do interessado/contratante e vistoria de campo, foi realizada em outubro / novembro de 2010 a manutenção do plantio das mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, foram plantadas 2.000 mudas ao longo da Área de Preservação Permanente – APP da nascente e do curso

d'água, e nos locais degradados do plantio original, principalmente na região onde houve degradação pelo fogo. Na parte mais baixa da Área de Preservação Permanente – APP, onde ocorria uma melhor regeneração da mata nativa, foram acrescentadas algumas mudas nos locais onde haviam clareiras ou degradação. As demais mudas remanescentes do plantio original apresentavam bom estado fitossanitário e bom desenvolvimento vegetativo. Alem disto foi feita naquela ocasião a recuperação da cerca do entorno da "Área Verde" a qual estava rompida e sem fios na maior parte da sua extensão, estabelecendo assim o isolamento da "Área Verde", conforme recomendado originalmente.

**4. Situação atual:**

Em vistoria realizada em março de 2011, foi constatado que a vegetação herbácea, composta em maioria por gramíneas "invasoras", forrageiras (mato) encontrava-se alto em alguns trechos da área reflorestada. Esta situação deve-se ao fato de que no período de novembro a março ocorrem altos índices pluviométricos, dias longos e quentes, o que proporciona um rápido desenvolvimento vegetativo do mato, o que pode provocar perdas no plantio pelo "abafamento" das, ainda pequenas, mudas de espécies arbóreas nativas, que ficam sem luminosidade e têm que competir por nutrientes do solo com o mato.

Neste sentido houve orientação ao interessado para efetuar a roçada da área, sendo que, após este procedimento foi possível verificar a perda de cerca de 550 mudas de espécies nativa, as quais foram replantadas em março de 2011. Foi efetuada também a recolocação de cerca de 300 estacas de localização / tutoramento das mudas, coroamento das mudas e realizada a adução de cobertura. Não havia problemas iminentes com formigas cortadeiras e os altos índices pluviométricos deste período dispensam irrigação.

As mudas remanescentes do plantio original e da primeira manutenção apresentam satisfatório desenvolvimento vegetativo e bom estado fitossanitário.

**5. Recomendações:**

Recomenda-se que haja a manutenção da roçada do mato, com maior periodicidade, principalmente até o término do período chuvoso. Após este período há de verificar a eventual necessidade de irrigação, principalmente das mudas menores, em longos períodos de estiagem e o cuidado com eventuais focos de fogo no local. Recomenda-se ainda a

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

constante verificação com relação à ação de formigas cortadeiras e ainda com eventuais atos de vandalismo, como corte da cerca de isolamento da área de plantio, soltura de animais (bovinos e/ou equinos) para pastagem no local e depredação das mudas.

A continuidade da manutenção das áreas plantadas e zelo pelo desenvolvimento das mudas são de responsabilidade do interessado / contratante ou a quem de direito.

**6. Finalização:**

Finalizo o presente Relatório de Vistoria Técnica em três páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na ocasião das vistorias em março de 2011, quando se estava efetuando o replantio de mudas e imediatamente após o término deste, e ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 3308.2232
*e-mail*: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

## ANEXOS

- Relatório Fotográfico
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 3308.2232
*e-mail:* rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

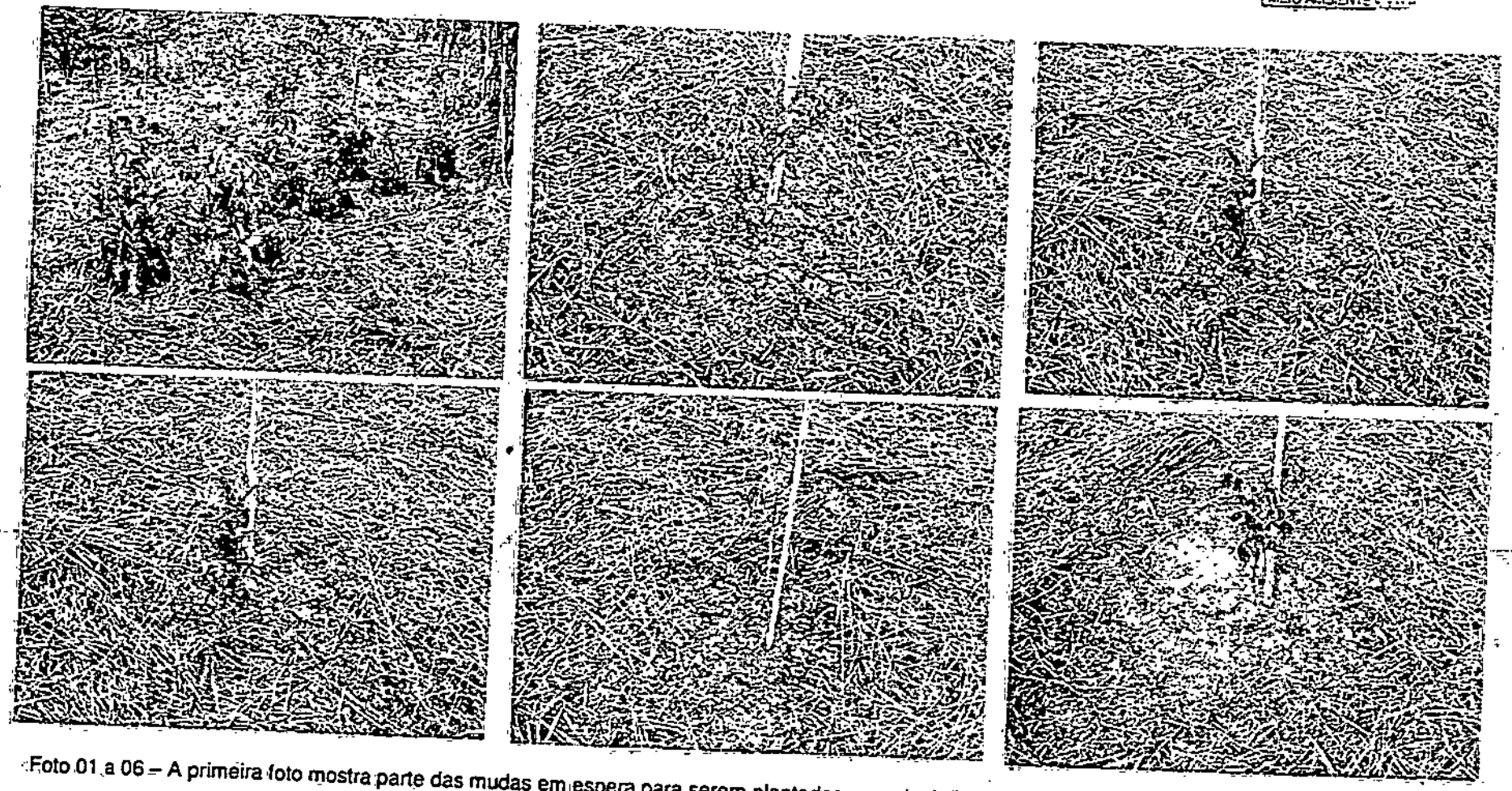


Foto 01 a 06 – A primeira foto mostra parte das mudas em espera para serem plantadas em substituição e as da sequência, mostram em detalhe as mudas plantadas, com a realização do coroamento e adubação de cobertura.

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 3308.2232
e-mail: rmeioambiente@rmmeioambiente.com.br



Foto 07 a 12 – Vista de trechos da área reflorestada, após os trabalhos de roçada do mato. Observa-se as mudas estaqueadas, algumas mudas remanescentes de plantios anteriores e outras imediatamente repostas. Observa-se ainda, ao fundo, regeneração de mata remanescente em alguns trechos do curso d'água.

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 3308.2232
*e-mail:* rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br



Foto 13 a 18 – Detalhe de trechos o mato estava mais alto, onde observa-se a roçada, o replantio de mudas mortas.

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone/fax: (19) 3308.2232
*e-mail:* rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br



Foto 19 a 24 – Vista de outros trechos da área reflorestada, após os trabalhos de roçada do mato. Observam-se as mudas estaqueadas, algumas mudas remanescentes de plantios anteriores e outras imediatamente repostas.

Rua José Paulino, 416 sala 507 – Centro – Campinas SP - Fone/fax: (19) 3308.2232
e-mail: rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

2099

**BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110249715

**Recibo do Sacado**

SACADO: RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

Profissional:RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA

Data de Emissão: 11/03/2011

CREASP:557779

CREASP:0489019627

Data de Vencimento: 20/03/2011

**ART Nº 92221220110249715**

VALOR 33,00

*- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação da quitação*
*-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
*- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

**Bradesco** Dia & Noite

Auto-Atendimento
Recibo de Pagamento
Título de Cobrança

Banco: 237 Agencia:3168 Maquina: 16628
Data: 11/03/2011 Hora: 15:57 N.Trans: 1
Debito: C.Corrente
Agencia: 2820 Conta: 6175-1

Data Informada do Vencimento: 20/03/2011
Data para debito: 11/03/2011

Identificacao:
00193.22210 29222.122011 10249.715219 3

Protocolo: 0002451

Valor: 33,00

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, a qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das
8h as 18h, exceto feriados.

"Obrigado"
"Tenha uma boa tarde"

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SAO PAULO

| Data de Emissão | Número do Documento | Espécie Doc | Aceite | Data do Processamento | 3336-7/401783-8 |
|---|---|---|---|---|---|
| 11/03/2011 | 92221220110249715 | RC | N | 11/03/2011 | Nosso Número/Código Documento |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda | Quantidade | Valor | 92221220110249715 |
| | 18/27 | R$ | | | (=) Valor do Documento 33,00 |

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220110249715

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-)Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente: 3336

Sacado RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

Corte aqui

2100
R

CREA-SP

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
## DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

**ART**

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

**1- Nº DA ART**

**92221220110249715**

### CONTRATADO

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **189019627** | **62739654634** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **AFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | **Engenheiro Agronomo** |

### ART

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **- Não** | | **1 - Não** |

### ANOTAÇÃO

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **- Responsabilidade Principal** | **4 - Agronomia** | **1- Pessoa Jurídica** |

### EMPRESA CONTRATADA

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **557779** | **RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **8823577000154** | **1-Empresa Privada** |

### CONTRATANTE

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **RV Engenharia e Participacoes S.A** | **(19)35121689** | **08343492000472** |

### DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **rea Verde Lot. Jardim da Mata - Americana** | **00000-000** |

### CLASSIFICAÇÃO

| 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|
| **A1713** | **24** | **2000** | **99** |
| | | | |
| | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**elatorio de manutencao de plantio de especies arboreas nativas, conforme Projeto para Recuperacao restal de Area de Preservacao Permanente, conforme Processos SMA 12898/08 e Cetesb 15126/08. A gleb rida localiza-se na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de nericana - S.P.**

### RESUMO DO CONTRATO

E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**elatorio de manutencao de plantio de especies arboreas nativas, conforme Projeto para Recuperacao orestal de Area de Preservacao Permanente, conforme Processos SMA 12898/08 e Cetesb 15126/08. A gleb ferida localiza-se na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de nericana - S.P.**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **500,00** | **11/03/2011** | **11/03/2011** | **15** | **33,00** |

### ASSINATURA

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Campinas 11/03/2011** | **Rafael Ulysses De Miranda** | **MRV Engenharia e Participacoes S.A** |

2101

AV| 12898|08
AV/15126/08

PROCESSO - CETESB
AV/15126/08
Fls. 0233 Rubrica

# RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE PLANTIO

**Vistoria Técnica**

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S.A.**

Local: **Área Verde do Jardim da Mata** (Propr. da Prefeitura Municipal de Americana)

Município: **Americana - SP**

Data: **Setembro de 2011**

03/OUT/2011 14:17 000001463

1463 03| OUT | 11

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

2102

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE PLANTIO

PROCESSO - CETESB
AV/15126/08
Fls. 0234 Rubrica

## *Vistoria Técnica*

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S.A.**
Localização : **Área Verde do Jardim da Mata**
(Propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município : **Americana - SP**
Data : **28 / 09 / 11**

**1. Objetivo:**

O presente Relatório Técnico tem por objetivo a verificação da manutenção de área reflorestada, relativo a tratos culturais, como roçada, coroamento das mudas, controle de formigas cortadeiras, irrigação e adubação, conforme previsto em projeto específico.

**2. Referência:**

Este trabalho refere-se ao plantio de mudas de espécies nativas arbóreas em Área de Preservação Permanente - Área Verde do Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, relativo ao "Projeto de Recuperação Florestal da mata ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri". O plantio original foi realizado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008 e relatado a CETESB na ocasião da realização do mesmo.

**3. Histórico:**

Conforme relatórios anteriores, informações do interessado/contratante e vistoria de campo, foi realizada em outubro/novembro de 2010 a manutenção do plantio das mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, foram plantadas 2.000 mudas ao longo da Área de Preservação Permanente – APP da nascente e do curso d'água, e nos locais degradados do plantio anterior, principalmente na região onde houve degradação pelo fogo. Na parte mais baixa da Área de Preservação Permanente – APP, onde ocorre melhor regeneração da mata nativa, entretanto foram acrescentadas algumas mudas nos locais onde haviam clareiras ou degradação. As demais mudas remanescentes do plantio original apresentam bom estado

PROCESSO - CETESB
AV / 15126 / 08
Fls. 0225 Rubrica
RM engenharia & MEIO AMBIENTE

fitossanitário e bom desenvolvimento vegetativo. Alem disto foi feita a recuperação de toda a cerca do entorno da "Área Verde" a qual estava rompida e sem fios na maior parte da sua extensão, estabelecendo assim o isolamento da "Área Verde", conforme recomendado originalmente.

Em março de 2011 foi feita nova manutenção do plantio das mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, foi constatado que a vegetação herbácea, composta em maioria por gramíneas "invasoras", forrageiras (mato) encontrava-se alto em alguns trechos da área reflorestada. Esta situação deve-se ao fato de que no período de novembro a março ocorrem altos índices pluviométricos, dias longos e quentes, o que proporciona um rápido desenvolvimento vegetativo do mato, o que pode provocar perdas no plantio pelo "abafamento" das mudas de espécies arbóreas nativas, que ficam sem luminosidade e têm que competir por nutrientes do solo com o mato.

Neste sentido houve orientação ao interessado para efetuar a roçada da área, sendo que, após este procedimento foi possível verificar a perda de cerca de 550 mudas de espécies nativa, as quais foram replantadas em março de 2011. Foi efetuada também a recolocação de cerca de 300 estacas de sinalização/tutoramento das mudas, coroamento das mudas e realizada a adução de cobertura. Não havia problemas iminentes com formigas cortadeiras e os altos índices pluviométricos neste período dispensam irrigação.

As mudas remanescentes do plantio original e da primeira manutenção apresentam satisfatório desenvolvimento vegetativo e bom estado fitossanitário.

**4. Situação atual:**

Em maio de 2011, iniciaram-se as manutenções mensais do plantio de mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, as quais, de acordo com as necessidades de cada mês, foram realizados os tratos como roçada, coroamento, adubação, estaqueamento e reposição de mudas. Neste período, de maio a setembro de 2011, foram replantadas cerca de 90 mudas de espécies nativas em substituição as mudas mortas por deficiência hídrica ou mato competição, além de 200 mudas e respectivas estacas de sinalização/tutoramento devido a um pequeno trecho que foi degradado pelo fogo.

Apesar do período de estiagem atual, que não propicia boas condições para um grande desenvolvimento vegetativo das mudas, nota-se que as mudas apresentam bom estado fitossanitário.

Foi informado ao interessado a necessidade de continuidade da manutenção, roçada do mato irrigação nos períodos de estiagem, controle de formigas e a fiscalização e zelo contra atos de vandalismo e depredação das mudas.

A continuidade da manutenção das áreas plantadas e zelo pelo desenvolvimento das mudas são de responsabilidade do interessado/contratante ou a quem de direito.

PROCESSO - CETESB
AV. 15126/08
Fls. 0236 Rubrica
RM engenharia & MEIO AMBIENTE

**5. Finalização:**

Finalizo o presente Relatório de Manutenção de Plantio (Vistoria Técnica) em três páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na ocasião da vistoria, em setembro de 2011, e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone: (19) 3308.2232
e-mail: immeioambiente@immeioambiente.com.br

2105

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

PROCESSO - CETESB
AV / 15126 / 08
Fls. 237 Rubrica

# ANEXOS

- Relatório Fotográfico
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone: (19) 3308.2232
*e-mail:* rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br

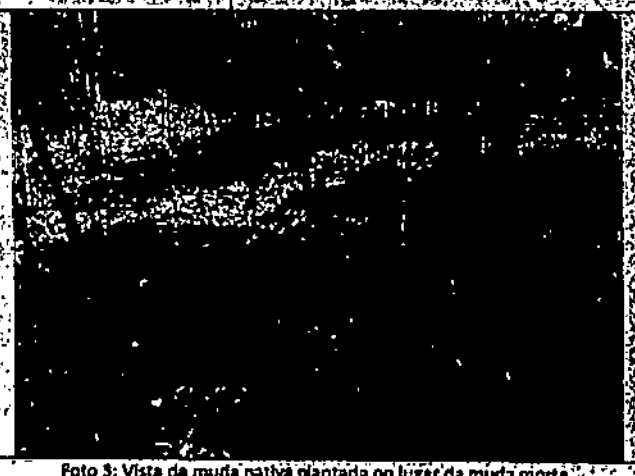


Foto 5: Vista da muda nativa plantada no lugar da muda morta.



Foto 6: Vista das mudas nativas a serem plantadas na "Área Verde" do Jardim da Mata.

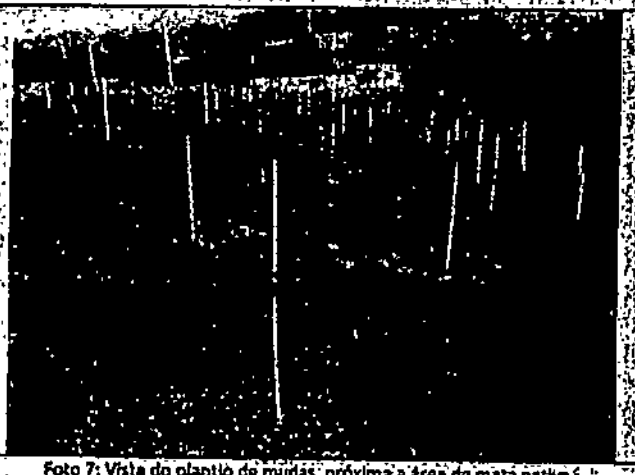


Foto 7: Vista do plantio de mudas, próxima a área de mata nativa.



Foto 8: Vista parcial da área em análise, onde se observa plantio de mudas e, ao fundo, regeneração de mata nativa.



Foto 11: Vista parcial da área em análise, onde se observam mudas remanescentes em meio ao plantio de mudas em substituição as mudas mortas.



Foto 12: Outra vista parcial da área, onde se observam mudas remanescentes em meio ao plantio de mudas em substituição as mudas mortas.

9

2107

## DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA TOMADA NA DATA DA VISTORIA TÉCNICA (Folha 1)

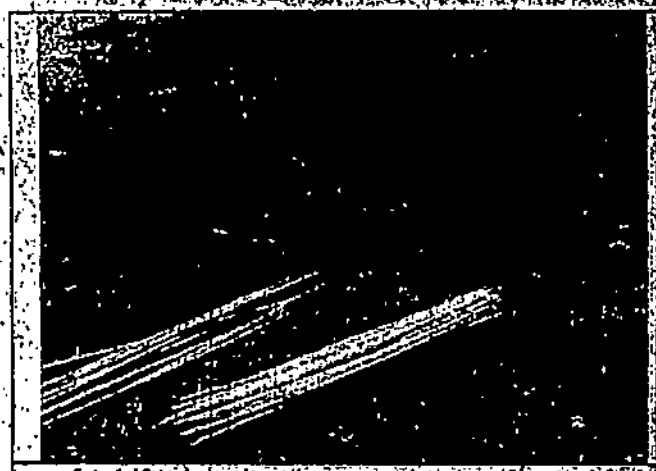


Foto 1: Vista das mudas nativas a serem plantadas na "Área Verde" do Jardim da Mata.

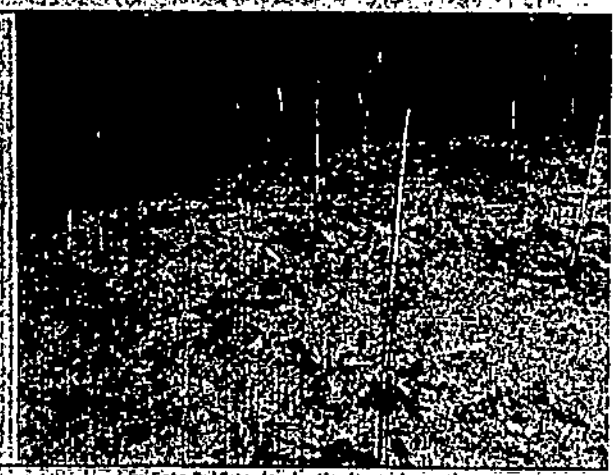


Foto 2: Vista do plantio de mudas nativas.

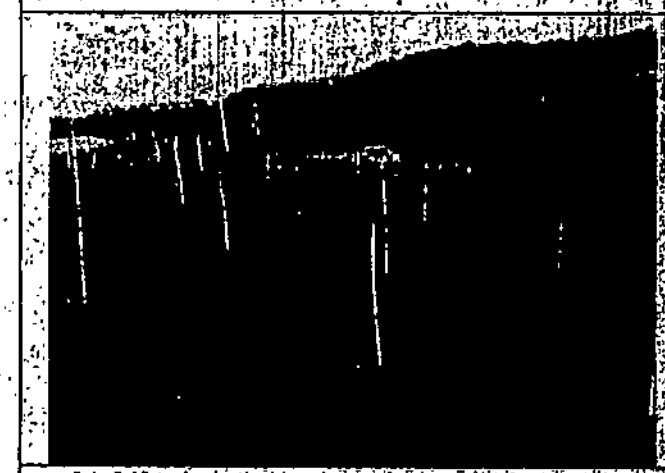


Foto 5: Vista do plantio de mudas remanescentes do plantio anterior.

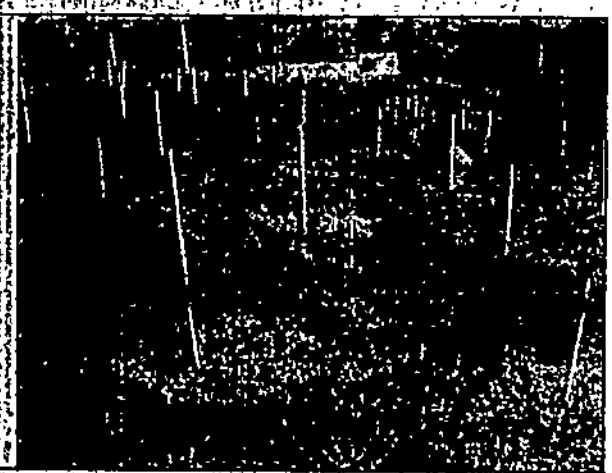


Foto 6: Outra vista do plantio de mudas remanescentes do plantio anteric



Foto 9: Outra vista do plantio de mudas remanescentes do plantio anterior.

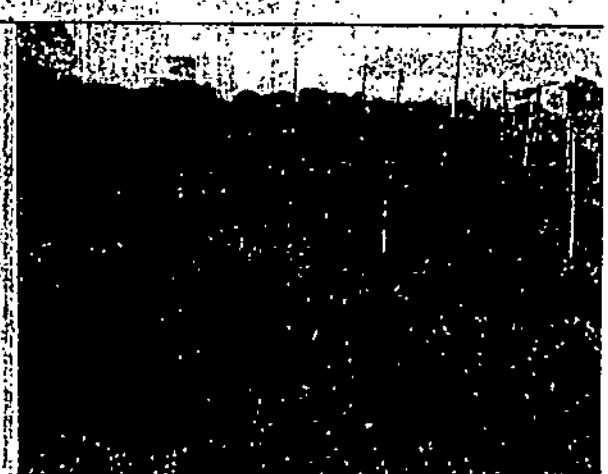


Foto 10: Mais uma vista do plantio de mudas remanescentes do plantio anterior.

2108

PROCESSO - CETESB
A.V. / 15126 / 08
Fls. 0239 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | 92221220111127277 |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| 0489019627 | 62739654634 |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA | Engenheiro Agronomo |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| 1-Obra/Servico | | 1 - Não |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| 1 - Não | | 1 - Não |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| 1 - Responsabilidade Principal | 4 - Agronomia | 1- Pessoa Juridica |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 0557779 | RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| 04823577000154 | 1-Empresa Privada |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MRV Engenharia e Participacoes S.A. | (19)35121889 | 08343492000472 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| Area Verde Lot. Jardim da Mata - Americana | 00000-000 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A1713 | 24 | 2000 | 99 |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Relatorio de manutencao de plantio de especies arboreas nativas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente, conforme Processos SMA 12898/08 e Cetesb 15126/08. A Gleba referida localiza-se na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana - S.P.

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Relatorio de manutencao de plantio de especies arboreas nativas, conforme Projeto para Recuperacao Florestal de Area de Preservacao Permanente, conforme Processos SMA 12898/08 e Cetesb 15126/08. A Gleba referida localiza-se na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana - S.P.

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| 1.500,00 | 28/09/2011 | 28/09/2011 | 15 | 33,00 |

**ASSINATURA**

*Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.*

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| Campinas<br>28/09/2011 | Rafael Ulysses De Miranda | MRV Engenharia e Participacoes S.A. |

*Obs:*
- *O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
- *A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
- *Linha digitável:*

Boleto de Cobrança



PROCESSO - CETESB
AV. 1512-6/08
Fls. 0240 Rubrica

**BANCO DO BRASIL**

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220111127277

| | |
|---|---|
| **SACADO: RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** | **CREASP:557778** |
| **Profissional:RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | **CREASP:489019627** |
| Data de Emissão: 28/09/2011 | Data de Vencimento: 07/10/2011 |
| **ART Nº 92221220111127277** | |
| VALOR | 33,00 |

*- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
*- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

CETESB
CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBIDO POR
03/10/11

Autenticação Mecânica

Corte aqui

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

271-801639054-2

8/SET/2011 HORA DF 13:28:59

LOT. 21.06680-9 TERM 000181
LOCALIDADE: CAMPINAS
AG. VINCULADA: 0296

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 07/10/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

00189222l0 29222122011
11127277215 9 51130000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

271-801639054-2

IA DO CLIENTE

9

2170

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE PLANTIO

## *Vistoria Técnica*

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S.A.**
Localização : **Área Verde do Jardim da Mata**
(Propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)
Município : **Americana - SP**
Data : **12 / 04 / 12**

**1. Objetivo:**

O presente Relatório Técnico tem por objetivo a verificação da manutenção de área reflorestada, relativo a tratos culturais, como roçada, coroamento das mudas, controle de formigas cortadeiras, irrigação e adubação, conforme previsto em projeto específico.

**2. Referência:**

Este trabalho refere-se ao plantio de mudas de espécies nativas arbóreas em Área de Preservação Permanente - Área Verde do Jardim da Mata, de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana, relativo ao "Projeto de Recuperação Florestal da mata ciliar do Jardim da Mata, em Americana-SP, elaborado pelo Engenheiro Florestal Rafael Thiago Barbieri". O plantio original foi realizado como forma de compensação ambiental, referente aos Processos SMA 12898/08 e CETESB 15126/2008 e relatado a CETESB na ocasião da realização do mesmo.

**3. Histórico:**

Conforme relatórios anteriores, foi realizada vistoria de campo na "Área Verde" do Jardim da Mata em outubro/novembro de 2010, oportunidade em que constatou-se que grande parte das mudas originalmente plantadas para o reflorestamento encontravam-se mortas. Posteriormente foi realizado o replantio de cerca de 2.000 mudas ao longo da Área



9

de Preservação Permanente – APP da nascente e do curso d'água, e nos locais degradados do plantio anterior, principalmente na região onde houve degradação pelo fogo. Na parte mais baixa da Área de Preservação Permanente – APP, onde a regeneração da mata nativa encontrava-se melhor, também foram acrescentadas mudas nos locais onde haviam clareiras ou degradação. As demais mudas remanescentes do plantio original apresentam bom estado fitossanitário e bom desenvolvimento vegetativo. Foi realizada também a recuperação de toda a cerca do entorno da "Área Verde" a qual estava rompida e sem fios na maior parte da sua extensão, estabelecendo assim o isolamento da "Área Verde", conforme recomendado originalmente.

Em março de 2011 foi realizada nova manutenção do plantio das mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, costatando-se que a vegetação herbácea, composta em maioria por gramíneas "invasoras", forrageiras (mato) encontrava-se alto em alguns trechos da área reflorestada. Esta situação deve-se ao fato de que no período de novembro a março ocorrem altos índices pluviométricos, dias longos e quentes, o que proporciona um rápido desenvolvimento vegetativo do mato, o que pode provocar perdas no plantio pelo "abafamento" das mudas de espécies arbóreas nativas, que ficam sem luminosidade e têm que competir por nutrientes do solo com o mato. Visando corrigir esta situação houve orientação ao interessado para efetuar a roçada da área. Após este procedimento foi possível verificar a perda de cerca de 550 mudas de espécies nativa, as quais foram replantadas em março de 2011. Foi efetuada também a recolocação de cerca de 300 estacas de sinalização/tutoramento das mudas, coroamento das mudas e realizada a adução de cobertura. Não havia problemas iminentes com formigas cortadeiras e os altos índices pluviométricos neste período dispensam irrigação.

As mudas remanescentes do plantio original e da primeira manutenção apresentam satisfatório desenvolvimento vegetativo e bom estado fitossanitário.

Em maio de 2011, iniciaram-se as manutenções mensais do plantio de mudas da "Área Verde" do Jardim da Mata, de acordo com as necessidades de cada mês, foram realizados os tratos culturais como, roçada, coroamento, adubação, estaqueamento e reposição de mudas. Neste período, de maio a setembro de 2011, foram replantadas cerca de 90 mudas de espécies nativas em substituição as mudas mortas por deficiência hídrica ou mato competição, além de 200 mudas e respectivas estacas de sinalização/tutoramento devido a um pequeno trecho que foi degradado pelo fogo.

Foi informado ao interessado a necessidade de continuidade da manutenção, roçada do mato, irrigação nos períodos de estiagem, controle de formigas e a fiscalização e zelo contra atos de vandalismo e depredação das mudas.

**4. Situação atual:**

Em vistoria realizada na "Área Verde" do Jardim da Mata, em março de 2012, observou-se que as mudas, de uma maneira geral, apresentam um bom desenvolvimento vegetativo e bom estado fitossanitário.

De Setembro de 2011 a Março de 2012, foram repostas cerca de 130 mudas, distribuídas ao longo de todo o plantio, sendo que também foi realizado roçada, coroamento e adubação de cobertura.

Nos últimos meses o bairro vem sofrendo um investimento na área da infra estrutura, tais como obras de saneamento e asfalto, o que ocasionou a perda de algumas mudas, cerca de 80 indivíduos, localizadas mais próximo às ruas, as quais deverão ser repostas oportunamente, após o encerramento das obras.

Foi informado ao interessado a necessidade de continuidade da manutenção, roçada do mato irrigação nos períodos de estiagem, controle de formigas e a fiscalização e zelo contra atos de vandalismo e depredação das mudas.

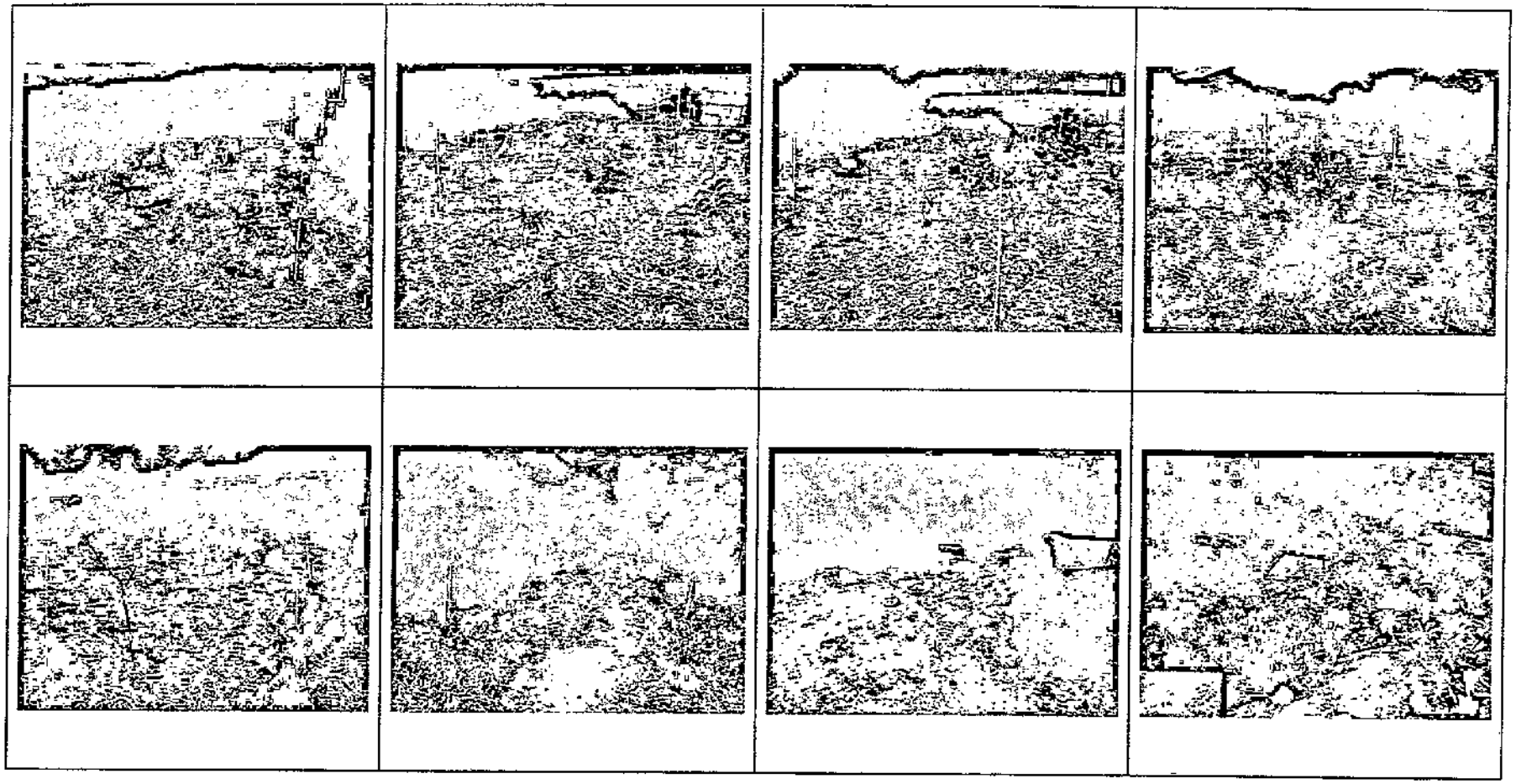
**5. Finalização:**

Finalizo o presente Relatório de Manutenção de Plantio (Vistoria Técnica) em três páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico, tomado na ocasião da vistoria, em Março de 2012, e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

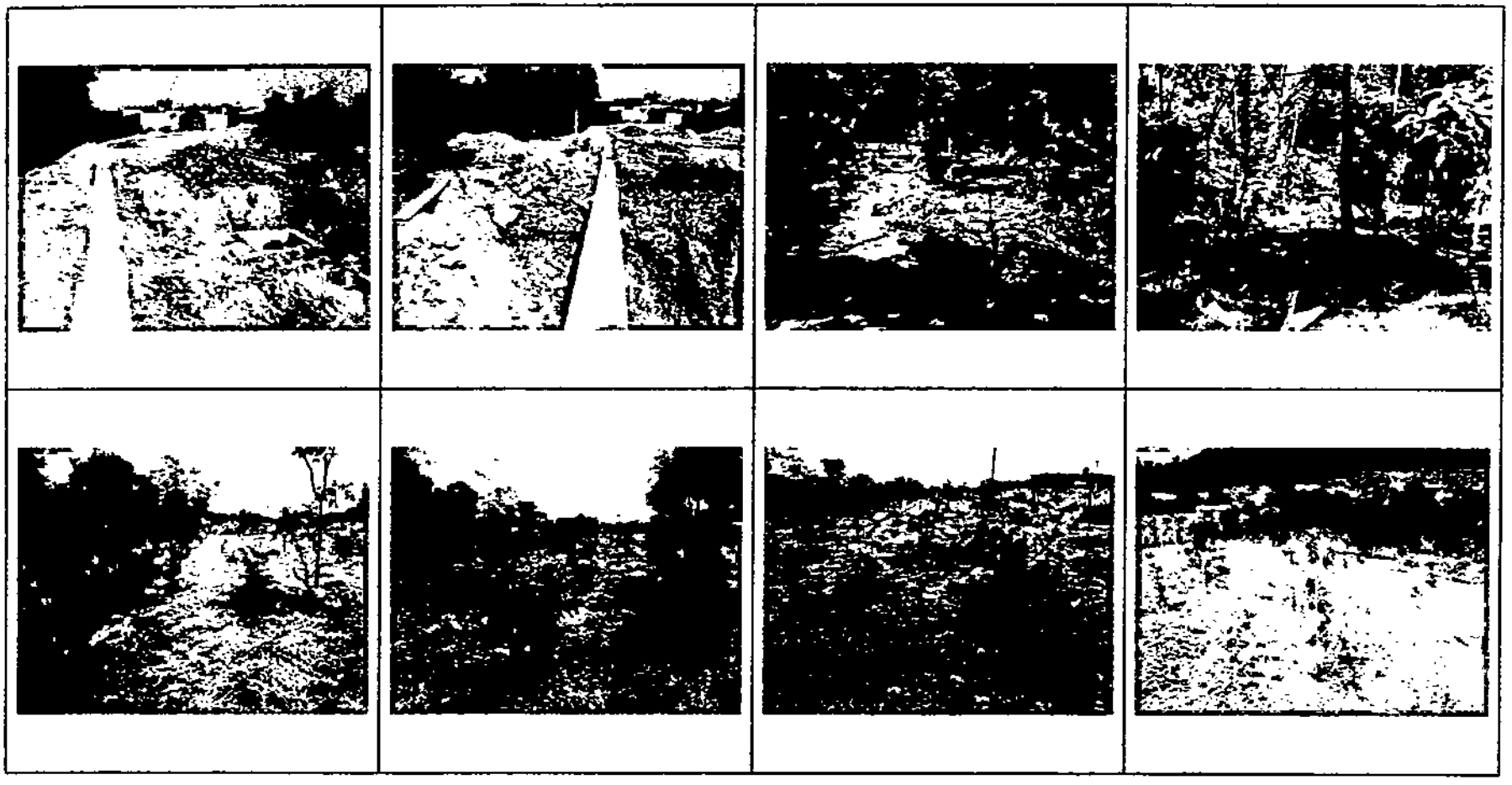
**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

# ANEXOS

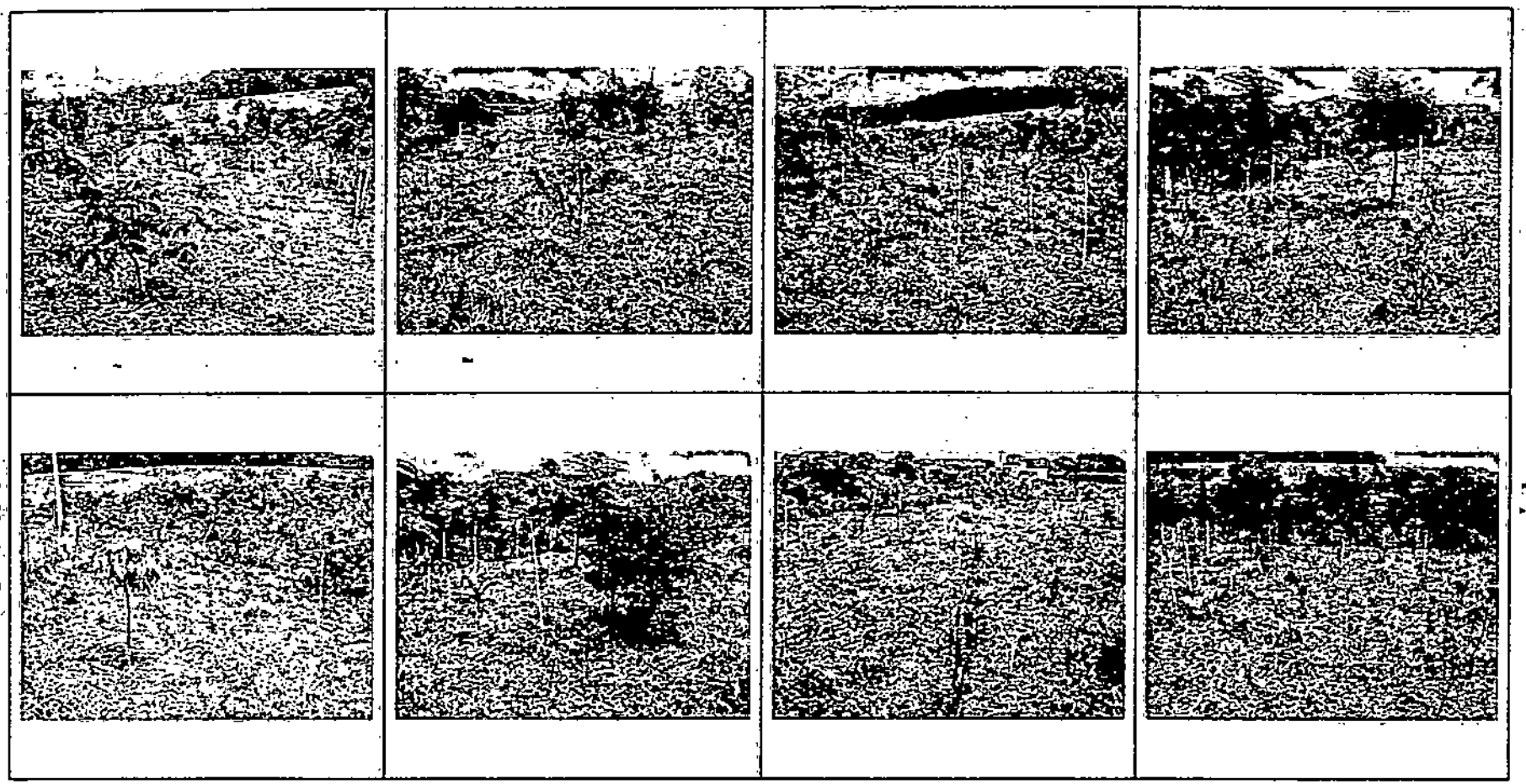
- Relatório Fotográfico
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



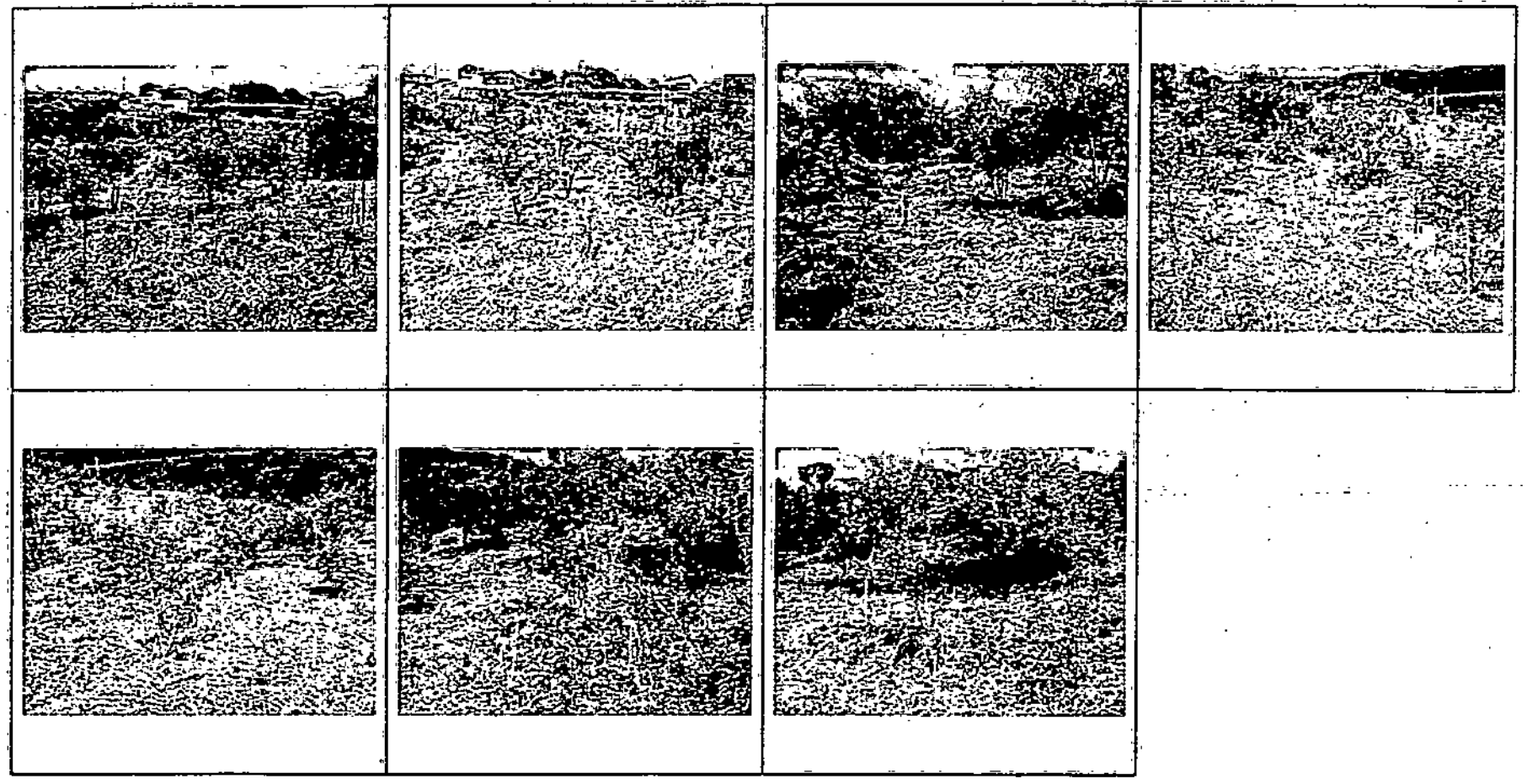
Fotos 01 a 08 – Vista de mudas de espécies arbóreas nativas anteriormente plantadas, onde se observa bom desenvolvimento vegetativo. Observa-se ainda, manutenção na área, com roçada, coroamento e adubação de cobertura e, nas duas últimas fotos, obras de infra estruturas sendo realizadas no bairro.



Fotos 09 a 16 – Outra vista de obras de infra estruturas no bairro, ocasionando a perda de algumas mudas, as quais serão repostas oportunamente.
Observa-se ainda, áreas com mudas plantadas, apresentando, no geral, bom desenvolvimento vegetativo.



Fotos 17 a 24 – Outra vista das mudas de espécies arbóreas nativas plantadas nas áreas destinadas ao reflorestamento.



Fotos 25 a 31 – Outra vista das mudas de espécies arbóreas nativas plantadas.
Observa-se ainda, manutenção na área, com roçada, coroamento e adubação de cobertura.

2118

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | 92221220120328757 |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| 0489019627 | 62739654634 |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA | Engenheiro Agronomo |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| 1-Obra/Servico | | 1 - Não |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| 1 - Não | | 1 - Não |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| 1 - Responsabilidade Principal | 4 - Agronomia | 1- Pessoa Juridica |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| 0557779 | RM ENGENHARIA E MEIO AMDIENTE LTDA-ME |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| 04823577000154 | 1-Empresa Privada |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| MRV Engenharia e Participacoes S.A. | (19)35121889 | 08343492000472 |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| Area Verde Jardim da Mata - Americana - SP | 00000-000 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A1713 | 24 | 2000 | 45 |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Elaboracao de Relatorio de Manutencao de Plantio (Vistoria Tecnica), verificando a manutencao da area anteriormente reflorestada, em area situada na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, municipio de Americana - S.P., de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana.

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Elaboracao de Relatorio de Manutencao de Plantio (Vistoria Tecnica), verificando a manutencao da area anteriormente reflorestada, em area situada na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, municipio de Americana - S.P., de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana.

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| 1.000,00 | 04/04/2012 | 04/04/2012 | 15 | 40,00 |

**ASSINATURA**

*Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.*

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| Campinas<br>04/04/2012 | Rafael Ulysses De Miranda | MRV Engenharia e Participacoes S.A. |

*Obs:*
- *O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
- *A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional*
- *Linha digitável:*

2119

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

# RELATÓRIO DE PLANTIO

C J A
RECEBIDO
Nº: 420/12
DATA 06/07/12
NOME
VISTO

## *Vistoria Técnica*

Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S.A.**

Localização : **Área Verde do Jardim da Mata**
(Propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)

Município : **Americana - SP**

Data : **02 / 07 / 2012**

Este Relatório tem a finalidade de informar o plantio de 700 mudas de espécies nativas na área descrita, acima como forma de complementar número de mudas previsto no Termo de Compromisso.

As operações de plantio foram realizadas entre os dias 18 e 29 de junho de 2012. Em vistoria realizada em 02 de julho de 2012, observou que, devido ao fato de que toda área verde destinada ao plantio encontrar-se reflorestada com mudas plantadas anteriormente, estas 700 mudas não puderam ser plantadas em um único trecho, sendo que foram plantadas nos trechos onde havia falhas dos plantios anteriores (ver esclarecimentos abaixo) e na forma de enriquecimento de espécies nativas no interior das áreas com regeneração de mata.

Visando esclarecer a perda de mudas plantadas, salienta-se que, por se tratar de área pública, ocorrem obras para implantação de sistema viário e tubulações hidráulicas de infra-estrutura urbana em alguns locais, provocando perdas de áreas reflorestadas. Estas obras ainda continuam, sendo assim, alguns trechos do plantio ainda podem ser danificados até a total finalização destas obras. A cerca de isolamento da área reflorestada foi derrubada em alguns pontos devido à movimentação de terra para acerto de ruas, sarjetas e calçadas, devendo ser restaurada, sugerindo-se, entretanto, aguardar a finalização das obras.



9

Em determinados trechos ocorre a depredação da área reflorestada por transeuntes que utilizam da área como acesso a outros locais do bairro; moradores vizinhos que fazem pequenos plantios de mandioca em alguns locais; por atos de vandalismo, ateio de fogo e a retirada de mudas.

De uma maneira geral as mudas remanescentes do plantio anterior encontram-se com bom desenvolvimento vegetativo e bom estado fitossanitário, aconselhando-se a continuidade de manutenção da área reflorestada e a reposição das mudas eventualmente perdidas..

Encerra-se o presente Relatório de Plantio (Vistoria Técnica) em duas páginas devidamente assinadas e inserindo como anexo o relatório fotográfico com trinta fotos, tomadas na ocasião da vistoria, em julho de 2012, e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**Rafael Ulysses de Miranda**
Engenheiro Agrônomo (M.Sc.)
CREA 56.968/D

RM
engenharia &
MEIO AMBIENTE

**ANEXOS**

**- Relatório Fotográfico**

**- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

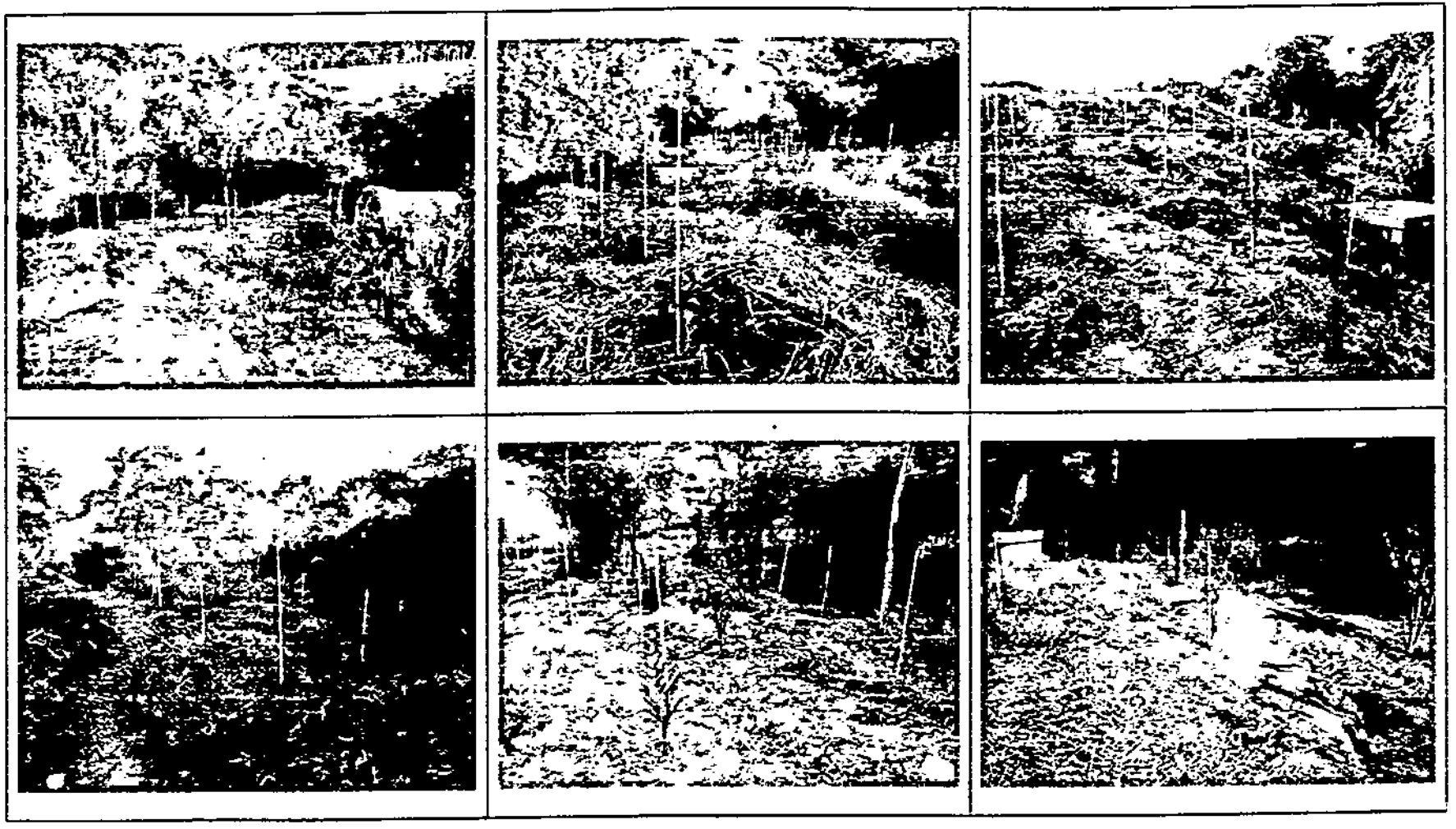
Rua José Paulino, 416 sala 507 - Centro – Campinas -SP - Fone: (19) 3308.2232
*e-mail:* rmmeioambiente@rmmeioambiente.com.br



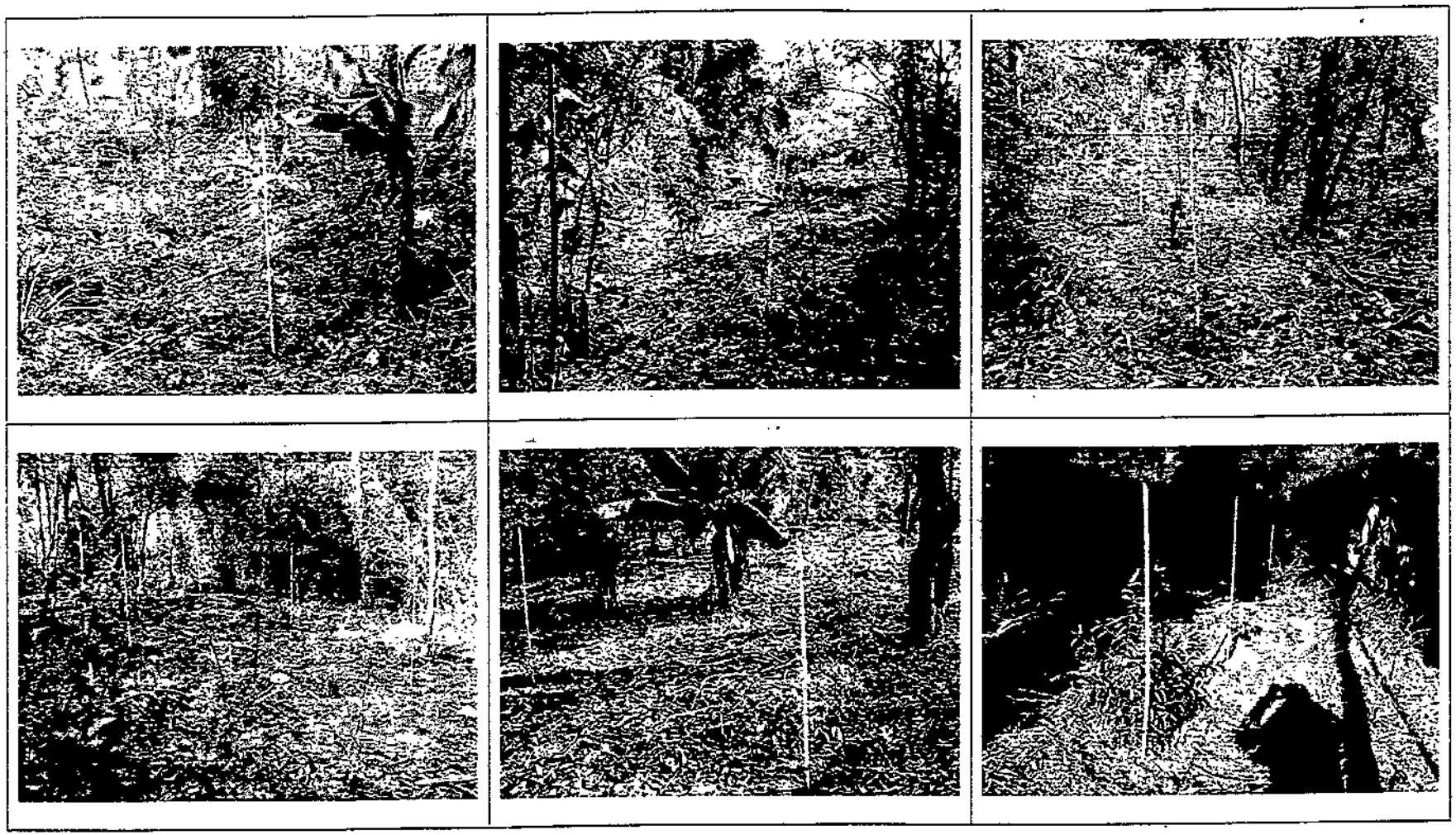
Fotos 01 a 06 – Vista, na primeira e segunda fotos, do recebimento das mudas para o plantio, nas demais fotos observam-se as mudas recentemente plantadas.



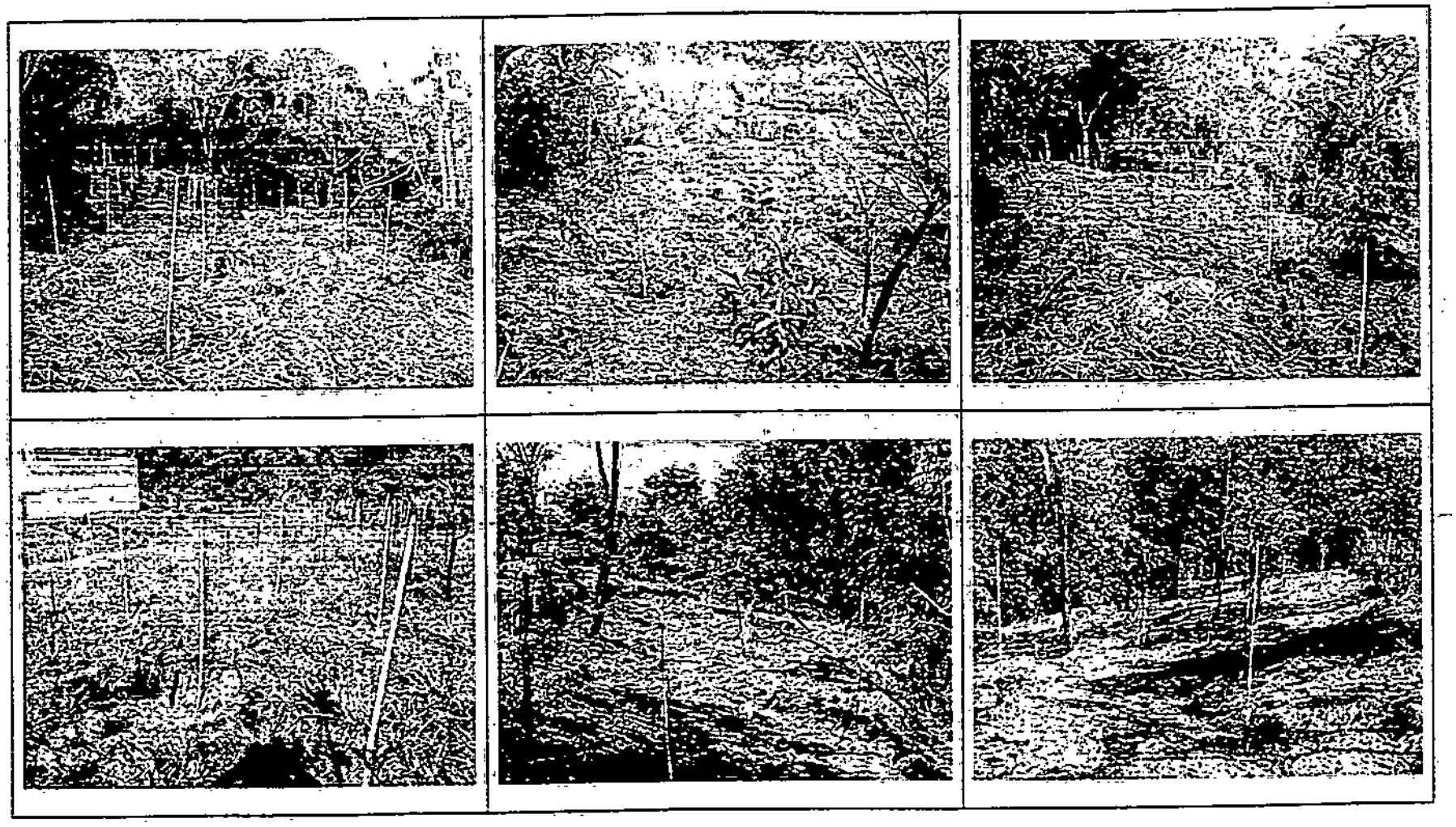
2122



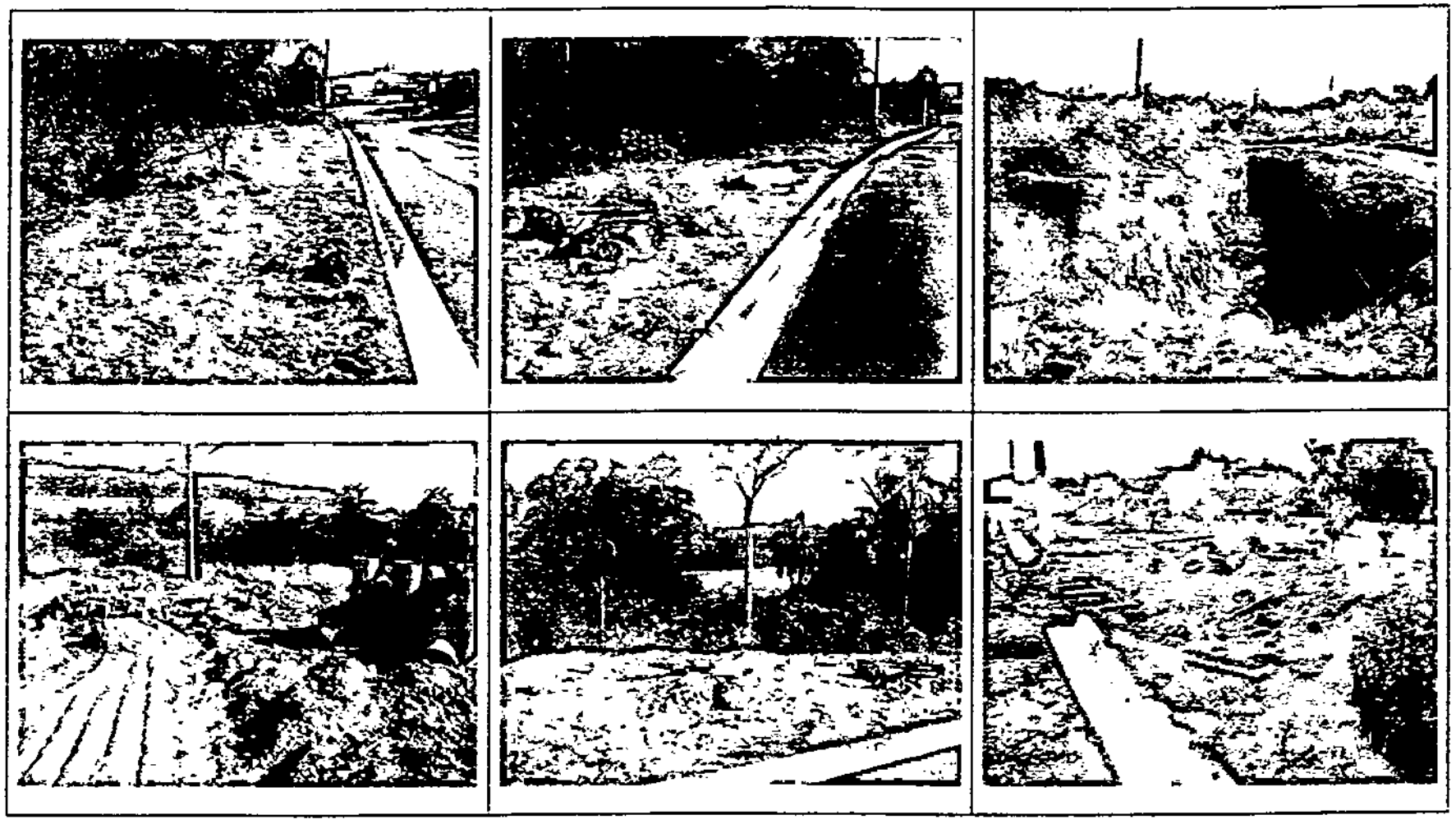
Fotos 07 a 12 – Vista de mudas plantadas em trechos próximos a locais onde houve obras para implantação de infra-estrutura urbana.



Fotos 13 a 18 – Vista de mudas plantadas em trechos de mata em regeneração, para o enriquecimento de áreas mais abertas.



Fotos 19 a 24 – Vista de outros locais onde, havendo falhas ou clareiras, foram plantadas novas mudas de espécies nativas.



Fotos 25 a 30 – Detalhes de trechos em obras para implantação de infra-estrutura urbana nas proximidades da área reflorestada.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

| ART | 1- Nº DA ART |
|---|---|
| Anotação de Responsabilidade Técnica<br>Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77 | **92221220120717914** |

**CONTRATADO**

| 2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL | 3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL |
|---|---|
| **0489019627** | **62739654634** |
| 4 - NOME DO PROFISSIONAL | 5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL |
| **RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | **Engenheiro Agronomo** |

**ART**

| 6 - TIPO DE ART | 7 - VINCULADA A ART Nº | 8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS |
|---|---|---|
| **1-Obra/Servico** | | **1 - Não** |
| 9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART | | 10 - SUBEMPREITADA |
| **1 - Não** | | **1 - Não** |

**ANOTAÇÃO**

| 11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO | 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO | 13 - TIPO DE CONTRATADO |
|---|---|---|
| **1 - Responsabilidade Principal** | **4 - Agronomia** | **1- Pessoa Jurídica** |

**EMPRESA CONTRATADA**

| 14 - Nº DE REGISTRO NO CREA | 15 - NOME COMPLETO |
|---|---|
| **0557779** | **RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** |
| 16 - CGC/CNPJ | 17 - CLASSIFICAÇÃO |
| **04823577000154** | **1-Empresa Privada** |

**CONTRATANTE**

| 18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO | 19 - TELEFONE P/ CONTATO | 20 - CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **MRV Engenharia e Participacoes S.A.** | **(19)35121889** | **08343492000472** |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

| 21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO | 22 - CEP |
|---|---|
| **Area Verde - Jardim da Mata - Americana - SP** | **13465-901** |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | 23 - NATUREZA | 24 - UNIDADE | 25 - QUANTIFICAÇÃO | 26 - ATIVIDADES TÉCNICAS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **A1713** | **24** | **700** | **45** |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

**Elaboracao de Relatorio de Vistoria Tecnica para verificar o plantio de 700 mudas de especies nativas diversas, em area situada na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, municipio de Americana - SP, propriedade da Prefeitura Municipal de Americana.**

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

**Elaboracao de Relatorio de Vistoria Tecnica para verificar o plantio de 700 mudas de especies nativas diversas, em area situada na Area Verde do Loteamento Jardim da Mata, municipio de Americana - SP, propriedade da Prefeitura Municipal de Americana.**
**Data de efetiva participação do profissional:02/07/2012**

| 28 - VALOR DO CONTRATO | 29 - DATA DO CONTRATO | 30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO | 31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE | 32 - VALOR DA ART A PAGAR |
|---|---|---|---|---|
| **800,00** | **02/07/2012** | **02/07/2012** | **15** | **40,00** |

**ASSINATURA**

***Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.***

| 33 - LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE |
|---|---|---|
| **Campinas<br>02/07/2012** | **Rafael Ulysses De Miranda** | **MRV Engenharia e Participacoes S.A.** |

*Obs:*
*- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
*- A ART deverá ser devidamente assinado pelo profissional*
*- Linha digitável:*

2128

Boleto de Cobrança

Página 1 de 1

**BANCO DO BRASIL**

**Recibo do Sacado**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. E AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220120717914

| | |
|---|---|
| **SACADO: RM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** | **CREASP:557779** |
| **Profissional:RAFAEL ULYSSES DE MIRANDA** | **CREASP:489019627** |
| Data do Emissão: 02/07/2012 | Data do Vencimento: 11/07/2012 |
| **ART Nº 92221220120717914** | |
| VALOR | 40,00 |

*- O comprovante do pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação da quitação*
*-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
*- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

184-710247744-0

02/JUL/2012 HORA DF 12:02:25 TERM 008490

LOT. 21.02052-0
LOCALIDADE: SÃO PAULO
CNS. VINCULADA: 4158

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 11/07/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

08199222180 29222122011
20717914210 7 53910220284209

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

184-710247744-0

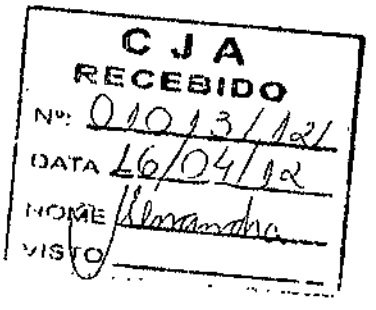
VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

2129

# RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE PLANTIO

Vistoria Técnica




Interessado/Contratante: **MRV Engenharia e Participações S.A.**

Localização : **Área Verde do Jardim da Mata**

(Propriedade da Prefeitura Municipal de Americana)

Município : **Americana - SP**

Data : **Abril de 2012**

RM engenharia & MEIO AMBIENTE

DOC. 08

2130

23.698/2012 PMA
22/03/2012 15:21 hs
Mrv Engenharia e Participaçõ
Ass.: MEIO AMBIENTE

MRV Engenharia

À : Secretaria de Meio Ambiente do Município de Americana
A/c: Secretario Municipal Sr. **JONAS SANTAROSA**

| | |
|---|---|
| Protocolo administrativo: | n° 48.853/2011 |
| Empreendimento: | Residencial Beach Park e Arkansas |
| Bairro: | Praia dos Namorados |
| Cadastro dos Imóveis: | 35.0550.0082-000 |
| | 35.0550.0060-000 |

Americana, 22 de março de 2011.

A MRV Engenharia e Participações S.A., inscrita no CNPJ 08.343.492/0004-72, em resposta do Parecer Técnico Conclusivo da Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, vem respeitosamente, através deste documento, esclarecer à Secretaria do Meio Ambiente, através de seu Secretário, Senhor Jonas Santarosa, o que segue:

Referente às medidas **COMPENSATÓRIAS**:

A MRV Engenharia e Participações APRESENTA cronograma de execução e garantir sua implementação, através da emissão de fiança bancaria, em favor da Prefeitura Municipal de Americana, em valor suficiente para suportar o custo real dessas medidas, previstas e oriundas do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):

CÓPIA NÃO DEVE SER TRAMITADO

- Projeto e execução de viveiro de produção de mudas nativas para produção anual de 35.000 unidades que será operado pela Prefeitura Municipal de Americana e instalado no Parque Municipal Herculano Giordano localizado na área de abrangência do empreendimento.

Prazo de Execução: **6 meses** após aprovação de projeto por esta secretaria.
Valor estimado: **R$ 50.000,00**
Garantia por carta de **Fiança Bancaria.**

- Aplicação de recursos a ser empregado no projeto de estação de tratamento de esgoto, constituído por tratamento preliminar peneira estática, caixa de areia, medidor de vazão seguido sistema de lodo ativado com aeração prolongada destinando ao fundo Municipal de Saneamento, para ser utilizado exclusivamente nas implantações de melhoria de eficiência de ETE Carioba, destino do efluente do empreendimento que será encaminhado para tratamento, devendo ser apresentado os valores de compensação em 15 dias para analise pelo Departamento de Água e Esgoto.
Observando-se que os custos para implantação da ETE e operação considerando-se prazo mínimo de 5 anos.

A MRV Engenharia e Participações S.A, propõe pagamento em espécie.
Valor: **R$ 1.500.000,00** | Pagamento **em 6 vezes iguais** de: R$ 250.000,00

MRV Engenharia

- Urbanização da área institucional que seria utilizada para implantação da ETE, com a colocação de equipamentos para academia ao ar livre destinada a terceira idade, com os equipamentos: (1 esquiador, 1 giro vertical, 1 simulador de cavalgada, 1 simulador de percurso, uma prancha lateral dupla, um exercitador de pernas, 1 treinador, 1 barra giratória, 1 giro vertical triplo, 1 barra fixa, 1 diagonal triplo, 1 abdominal e 1 simulador de escada, ressaltando-se a necessidade com a saúde preventiva da população.

Prazo de Execução: **6 meses** após aprovação de projeto por esta secretaria.
Valor estimado: **R$ 300.000,00**
Garantia por carta de **Fiança Bancária.**

Referente às medidas **MITIGATÓRIAS** no **SISTEMA VIÁRIO:**

No tocante ao sistema viário, como medidas mitigadoras A MRV Engenharia e Participações S.A, compromete-se a construir em frente ao empreendimento:
- canteiro central na Avenida Comendador Thomaz Fortunato;
- executar sinalizações com dispositivos de acessibilidades;
- iluminação adequada na referida via coletora, bem como;
- calçamento no passeio público;
- edificação de baia e abrigo para usuários do transporte coletivo pública.

Prazo de Execução: **6 meses** após aprovação de projeto pela SETRANSV.
Valor estimado: **R$ 500.000,00**
Garantia por carta de **Fiança Bancária.**

MRV Engenharia e Participações S.A.
Engenheiro Pedro Henrique Ferreira Batista

2132

MRV Engenharia

Campinas, 01 de junho de 2012.

À

**Prefeitura Municipal de Americana**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA**

**A/c do Sr. Diretor Cicero Ap. Moura de Jesus**

**Ref.: protocolo nº 48.853/2011**

**Interessado:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Empreendimento: Beach Park e Arkansas**

A MRV Engenharia e Participações S/A, em atenção às medidas compensatórias emitidas na "Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança" em referência ao EIV dos empreendimentos Beach Park e Arkansas, no protocolo de nº 48.853/2011, solicitando 3 (três) orçamentos para os itens abaixo descritos, vem por meio desta, anexar a este processo, dois orçamento de cada item conforme descrito abaixo.

Medidas compensatórias:

- *"Projeto e execução de viveiro de produção de mudas nativas para produção anual de 35.000 unidades, que será operado pela Prefeitura Municipal de Americana e instalado no Parque Municipal Hercule Giordano localizado na área de abrangência do empreendimento."*

Anexamos a este, orçamentos das empresas:

- **Delta Estufas Agrícolas: R$ 53.470,00(cinqüenta e três mil quatrocentos e setenta reais)**
- **Agriestufa: R$ 30.635,00 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais)**

- *"Aplicação dos recursos a ser empregado no projeto da estação de tratamento de esgoto, constituido por tratamento preliminar peneira estática, caixa de areia, medidor de vazão seguido de sistema de lodo ativado com aeração prolongada destinando ao fundo Municipal de Saneamento, para ser utilizado exclusivamente nas implantações de melhoria de eficiência da ETE Carioba, destino do efluente do empreendimento que será encaminhado para tratamento, devendo ser apresentado os valores de compensação em 15 dias para análise pelo Departamento de Água e Esgoto."*

04.06.12

Cicero Ap. Moura Jesus
Esp.Gest.Amb. matrícula 6681
CREA 5060150194
Diretor da UFL

MRV Engenharia

Anexamos a este, orçamentos das empresas:

**EXECUÇÃO:**

- **Mcleod Ferreira: R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**

**MANUTENÇÃO (período de 5 anos):**

- **Mcleod Ferreira: R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**
- **Puritech: R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais)**
- **Ecology Glass: R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**

*- "Urbanização da área institucional que seria utilizada para implantação da ETE, com a colocação de equipamentos para academia ao ar livre destinada a terceira idade, com os equipamentos: (1 esquiador, 1 giro vertical, 1 simulador de cavalgada, 1 simulador de percurso, uma prancha lateral dupla, 1 exercitador de pernas, 1 treinador, 1 barra alta giratória, 1 giro vertical triplo, 1 barra fixa, 1 diagonal triplo, 1 simulador de escada, ressaltando-se a necessidade com a saúde preventiva da população."*

Anexamos a este, orçamentos das empresas:

- **Life Equipamentos Esportivos: R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais)**
  **Mão de Obra: R$ 193.800,00 (cento e noventa e tres mil e oitocentos reais)**
- **Ziober: R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**
  **Mão de Obra: R$ 193.560,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta reais)**
- **Physicus Comercio de Artigos Esportivos: R$ 26.885,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**
  **Mão de Obra: R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais)**

Atenciosamente,

**MRV Engenharia e Participações S.A.**
**Tulio Pereira Barbosa**

DOC. 10

2134

47.618/2012 PMA
16/07/2012 11:03 hs
Mrv Engenharia e Participaçõ
Ass ASSUNTOS DIVERSOS

MRV Engenharia

Campinas, 16 de julho de 2012.

À

**Prefeitura Municipal de Americana**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA**

**A/c do Sr. Diretor Cicero Ap. Moura de Jesus**

**Ref.: protocolo nº 48.853/2011**

**Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A.**

**Empreendimento: Beach Park e Arkansas**

A MRV Engenharia e Participações S/A, localizada na Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 505 – Bairro Nova Campinas – Campinas/SP, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0004-72, em atenção às medidas compensatórias emitidas na "Certidão de Condições de Aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança" em referência ao EIV dos empreendimentos Beach Park e Arkansas, no protocolo de nº 48.853/2011, vem por meio desta, solicitar uma manifestação da Prefeitura Municipal de Americana referente aos orçamentos enviados para a construção e manutenção de uma ETE.
Lembrando que a MRV Engenharia e Participações S/A será dispensada na construção dessa ETE, sendo os Empreendimentos Beach Park e Arkansas atendidos pela ETE Carioba.

CÓPIA
NÃO DEVE SER PROTOCOLADO

Atenciosamente,

Evelin Palumbo da Silva

**MRV Engenharia e Participações S.A.**

**Evelin Palumbo da Silva**

maximus
engenharia e consultoria

**AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
**GAEMA PCJ - Piracicaba**

**A/C: EXCELENTÍSSIMO 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA-SP.**
**DR. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

**Assunto:** Resposta ao Parecer Técnico emitido relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos da região da Praia dos Namorados, bem como dos empreendimentos ***Condomínio Residencial Beach Park*** e ***Condomínio Residencial Parque Arkansas,*** da MRV Engenharia e Participações S/A.

**Referência** I.C. nº.14.0187.0000013/2010-1

**MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, empresa brasileira inscrita no CNPJ sob nº 10.584.250/0001-70, estabelecida na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Bairro Santa Genebra, no município de Campinas – SP, neste ato representada pelo seu sócio Adauto Luis Paião, brasileiro, casado, engenheiro ambiental inscrito no CREA sob nº 5062664002, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.068.192-8 e inscrito no CPF sob nº 225.887.548-05, vem respeitosamente em atenção ao parecer técnico recebido, manifestar-se nos termos que segue:

I -

Conforme consta do inquérito civil em epígrafe, este Parecer Técnico em resposta é referente ao Parecer Técnico emitido pela GAEMA – PCJ-Piracicaba – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV dos empreendimentos da região da Praia dos Namorados, bem como dos empreendimentos *Condomínio Residencial Beach Park* e *Condomínio Residencial Parque Arkansas*, da MRV Engenharia e Participações SA.

maximus
engenharia e consultoria

II -

Conforme citado pela Lei Municipal nº 5.011 de 10 de junho de 2010, do referido município de Americana, que "Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providências", constituindo-se assim no instrumento de **diagnóstico** e **prognóstico** das atividades quanto ao seu impacto, considerada a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, bem como no seu **entorno, vizinhança e localização** (art.1°).

Deverá, obrigatoriamente, contemplar em seus diagnósticos e prognósticos, o impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando a situação do momento anterior à instalação da atividade, bem como as projeções para os períodos de implantação e operação (art.3°).

III -

Visando balizar e esclarecer os termos utilizados neste parecer, conforme citado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *Projetos Executivos são conjuntos de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),* sendo este um órgão responsável pela normalização técnica no Brasil, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, sendo uma entidade privada e sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 1940.

Dessa forma, para início de análise, um estudo descrito como parte desse parecer, tem ambições diferentes das interpretadas legalmente como Projeto Executivo, sendo necessário que todos os técnicos e profissionais envolvidos com este referido Estudo, estejam aptos à sua análise, discussão e proposições, visando apontamentos objetivos e sucintos, e não meramente proposições infundados sem base oficial, decorrendo assim de considerações errôneas e injustificadas, que, de certo modo, se indeferem da real forma técnica.

IV -

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), já concluído, contém informações indicando eventuais medidas mitigadoras e compensatórias para os

impactos da atividade de implantação e futura operação dos Empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas,* entre outros empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, conforme citado no referido estudo.

Tais medidas propostas e aceitas pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Americana (SMA), atendem às premissas básicas dispostas na referida legislação, abordando tanto os empreendimentos citados, quanto os demais empreendimentos da região, definidos por um raio de 3 km da área de estudo, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno, identificando os reais impactos ***que poderão*** ser causados pela instalação ***dos empreendimentos previstos*** para a região.

O estudo, ainda que parcialmente, interessa ao objeto do presente Inquérito Civil, o qual apura as causas, a extensão e as medidas necessárias para sanar e restaurar os danos ambientais produzidos pelos empreendimentos *Beach Park, Arkansas, entre outros empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação* em sua região, podendo tais procedimentos serem adotados por empreendimentos futuros de forma global.

V -

O EIV, conforme legislação municipal vigente é ***tratado localmente com prospecções regionais***, sendo que para a conclusão do mesmo, todos os empreendimentos da região foram levados em consideração e analisados, ***segunda dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN*** do município de Americana – SP.

Salientamos que, devido a cada empreendimento ser composto de forma particular e não pública, a equipe técnica da Maximus Engenharia e Consultoria não teve acesso ao interior de cada empreendimento em específico, sendo abordado e estudado o conjunto de forma regional, diferentemente dos citados de propriedade da MRV Engenharia e Participações SA.

maximus
engenharia e consultoria

VI -

O EIV foi desenvolvido localmente com ponto de partida e delimitação de raio de abrangência nos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, porém conforme citado anteriormente, sua matriz resultante de impactos somada as suas medidas mitigadoras e compensatórias, podem ser aplicadas a qualquer empreendimento da região, sendo estes aprovados, em fase de aprovação ou até mesmo em prospecção futura, desde que abordadas de forma coerente.

Situações específicas a cada empreendimento é de apuração dos Órgãos fiscalizadores, sendo estes de caráter municipal e estadual, e não a um Estudo de Impacto de Vizinha elaborado por uma Empresa Privada de Engenharia e Consultoria, a qual tem a prioridade de apontar tecnicamente os possíveis impactos decorrentes da região abordada, bem como e propor medidas de reversibilidade, contraditoriamente daquelas propostas pela Promotoria de Americana, uma vez que, conforme citado anteriormente, *Projetos Executivos são conjuntos de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).*

VII -

As **Medidas Mitigadoras** dos impactos ambientais e de vizinhança passíveis de ocorrência na área dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas* foram indicadas de forma associada aos respectivos impactos e às condições atuais da área específica em questão.

As medidas foram indicadas no caso de impactos negativos, como de ***caráter preventivo ou mitigador,*** sendo que nos impactos positivos tais medidas serão ***como medidas potencializadoras, que visem aproveitar, ao máximo, os benefícios dela decorrente.***

VIII -

Conforme citado e questionado pela GAEMA, cabe resaltar que, segundo a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986,** Publicada no D. O . U de 17 /2/86, o CONSELHO NACIONAL DO MEIO

maximus
engenharia e consultoria

AMBIENTE - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, para efetivo exercício das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo artigo 18 do mesmo decreto, e Considerando a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da ***Avaliação de Impacto Ambiental*** como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, RESOLVE:

*Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam, entre outros:*

*(...)*

***XV - Projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;***

*(...)*

*Artigo 5º - O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:*

*I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;*

*II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;*

*III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;*

*IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.*

*Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental o órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos.*

*Artigo 6º - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:*

*I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:*

*a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;*

*b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;*

*c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.*

*II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.*

*III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.*

*IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento (os impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados).*

*Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto Ambiental o órgão estadual competente; ou o IBAMA ou quando couber, o Município fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área.*

*Artigo 7º - O estudo de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados.*

Dessa forma, para facilitar a compreensão e abordagem das fases descritas como Implantação e Operação, foram utilizadas diretrizes e abordagens contidas em um ***Estudo de Impacto Ambiental, mesmo sem a sua necessidade legal,*** pois segundo a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986,** Publicada no D. O . U de 17 /2/86, fica evidente em seu artigo1º, inciso XV, ***que deverão ser submetidos ao EIA, projetos urbanísticos, acima de 100ha ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes,*** diferentemente do caso abordado como Beach Park e Arkansas.

maximus
engenharia e consultoria

IX -

O empreendimento denominado *Beach Park* tem como projeto a construção de um conjunto de edificações destinadas ao uso residencial com instalações condominiais distribuídos em pequenos prédios e casas, contendo:

- 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos;
- 35 (trinta e cinco) casas térreas;
- Área total construída de 39.138,20m²;
- Estimativa de aproximadamente 2.700 (dois mil e setecentos) habitantes.

Já o empreendimento denominado *Arkansas* apresenta como projeto de construção um conjunto de edificações destinadas ao uso residencial com instalações condominiais distribuídos em pequenos prédios, sendo:

- 384 (trezentos e oitenta e quatro) apartamentos;
- Área construída de 21.252,33m²;
- Área total de 22.463,92 m²;
- Estimativa de aproximadamente 1.536 (um mil quinhentos e trinta e seis) habitantes.

Assim, o número estimado de habitantes foi abordado através da média de habitantes por domicílio das Áreas de Planejamento de número 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), ***conforme orientação*** e solicitação, através de fornecimento de informações por parte da Secretaria de Planejamento de Americana, bem como raio de abrangência de 3 km.

O número de domicílios por região fornecido pela Secretaria de Planejamento de Americana foi levantado de acordo com o Censo IBGE 2009, portanto, citado a partir de fonte oficial.

Em resumo, as áreas abordam:

- Área de Planejamento 02 (dois): Média de 4,29 habitantes por domicílio.
- Área de Planejamento 03 (três): Média de 3,98 habitantes por domicílio.

maximus
engenharia e consultoria

- Área de Planejamento 04 (quatro): Média de 3,62 habitantes por domicílio;
- Sendo: (4,29+3,98+3,62)/3 = 3,96 habitantes por domicílio.

Seguindo os parâmetros indicados pela Secretaria de Planejamento de Americana, adotou-se como padrão para esse estudo o número de 04 (quatro) habitantes por domicílio. Contudo, é importante resaltar que, empreendimentos característicos dos padrões oferecidos pela MRV, segundo informações absorvidas em fontes não oficiais, com imobiliárias, corretores e profissionais autônomos, são almejados por jovens casais, estudantes, pessoas idosas e demais pessoas contidos da sociedade, onde o número total de habitantes possível em uma unidade ofertada, em 80% dos casos, não atingirá o número 04 habitantes/domicílio.

Dessa forma, mesmo usando como ***LIMITE DE PROJETO*** o fator 04 (quatro) habitantes/domicílio, evidenciamos que os Empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, em sua totalidade de unidades na ordem de 1.059 (um mil e cinquenta e nove), provenientes da somatória de 675 unidades do *Beach Park* mais 384 unidades do *Arkansas*, ofertariam, ***no limite máximo de capacidade***, na região de estudo, uma população estimada na ordem de 4.236 (quatro mil duzentos e trinta e seis) habitantes em sua operação plena.

Cabe ressaltar que, a linha limítrofe do estudo significa que os próprios empreendimentos em questão estariam com sua capacidade máxima de habitantes. O bom senso e a análise da própria sociedade do século XXI leva a verificar que muitas vezes esse limite não é atingido, podendo considerar assim um número menor de habitantes por domicílio.

X -

No que se refere ao crescimento populacional da região de estudo, atualmente, os Bairros Antonio Zanaga e Jardim Brasil possuem suas áreas loteadas, aumentando o número de pessoas nessas regiões, forçando assim o seu crescimento e expansão. Um dos bairros próximos aos anteriormente citados é o Bairro Praia dos Namorados, onde a tendência esperada é de crescimento.

maximus
engenharia e consultoria

Um fator que comprova este crescimento está na presença de loteamentos residenciais dentro da Área de Planejamento 02, dentre eles estão o Mantovani, Iate de Americana, Tamborlim, São Francisco, Paineiras, Altos da Represa, Chácara Letônia, Vista Alegre, Mangueiras, Chácara Lucila, Jatobá, Pq. Primavera, Condomínio Rhodes, Condomínio Santorini, Villágio, Phillipson Park, Asta, Beach Park, MRV Arkansas, Sega, Montserrat, Ibiza, Jd. Americana e Gleba 05ª, todos analisados durante o estudo, dentro do possível.

A seguir seguem os quadros com o total de unidades habitacionais existentes nos loteamentos localizados na área apontada (eixo Av. Comendador Thomaz Fortunato da Via Anhanguera até a Praia dos Namorados) e também dos novos empreendimentos aprovados e em aprovação entre o Córrego Barroca e divisa com AP 02.

Unidades existentes nos Loteamentos localizados na área apontada (Via Anhanguera / Praia dos Namorados – utilizando a Av. Comendador Thomaz Fortunato como acesso).

| Loteamentos Existentes | Nº Unidades |
|---|---|
| Mantovani | 235 |
| Iate de Americana | 276 |
| Tamborlim | 42 |
| S. Francisco | 18 |
| Paineiras | 115 |
| Altos da Represa | 62 |
| Chac. Letônia | 39 |
| Vista Alegre | 18 |
| S. Francisco | 51 |
| Mantovani | 58 |
| Mangueiras | 108 |
| Chac. Lucila | 89 |
| Jatobá | 46 |
| Pq. Primavera | 17 |
| Cond. Altos da Represa | 56 |
| Cond. Rodhes | 11 |
| Cond. Santorini | 17 |
| **TOTAL** | **1.259** |

Fonte: Prefeitura Municipal de Americana, Secretaria de Planejamento. Maio de 2011.

maximus
engenharia e consultoria

Novos empreendimentos aprovados e em fase de aprovação

| Empreendimentos | Unidades |
|---|---|
| Világio II | 184 |
| Világio I | 227 |
| Phillipson Park | 236 |
| ASTA | 350 |
| Beach Park | 675 |
| MRV Arkansas | 384 |
| SEGA | 200 |
| Cond. Monserrat | 019 |
| Cond. Ibiza | 018 |
| Cond. Jd. Americana | 240 |
| Cond. Gleba 05 A | 061 |
| **TOTAL** | **2.594** |

Fonte: Prefeitura Municipal de Americana, Secretaria de Planejamento. Maio de 2011.

A fonte utilizada para levantamento desses dados foi a Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Planejamento. Além disso, o estudo em questão foi elaborado no mês de maio do ano de 2011. Sendo assim, dentro desse período de 14 meses passados, há possibilidade de novos empreendimentos iniciarem a intenção de se localizar na região em estudo. Assim, todo o questionamento deve ser feito sendo abordado apenas e tão somente os empreendimentos em questão, para que haja consonância com os dados e as medidas propostas.

A ***previsão*** para o número de unidades habitacionais relacionadas estritamente a ***novos empreendimentos aprovados ou em aprovação*** é da ordem de 2.594 unidades, sendo que, se utilizarmos 04 (quatro) habitantes por domicílio, segundo média estimada nas Áreas de Planejamento 02, 03 e 04 e considerando que todos os domicílios estivessem ocupados, a população final de plano para a área de estudo seria na ***ordem de 10.376 (dez mil, trezentos e setenta e seis) habitantes*** (2.594 domicílios x 4 hab./domicílio).

XI -

No que se refere ao sistema de abastecimento de água potável, os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas* conterão rede interna de abastecimento de água interligada aos apartamentos e casas. Ligado ao ramal hidráulico

do empreendimento haverá sistema de reservação que conterá dois reservatórios de água de capacidade de 100 m³ cada, totalizando inicialmente 200m³ os quais serão independentes dos reservatórios de cada bloco.

Todo o sistema terá interligação à rede pública de abastecimento, cujo ponto de interligação se localiza na Av. Comendador Thomaz Fortunato, devendo todo o processo de interligação seguir as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE/Americana.

Segundo informação do DAE/Americana, os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, e demais bairros circunvizinhos na área de abrangência da Praia dos Namorados, e não necessariamente toda a Área de Planejamento 02, são atendidos por rede pública e abastecimento de água de forma contínua e ininterrupta, provenientes do sistema de reservação R-13 – Jd. Letônia, apresentando capacidade total de 1.100 m³, sendo 650 m³ em reservatório semi-enterrado e 450 m³ em reservatório elevado.

O sistema direcionado como um todo a está área de abrangência é abastecido a partir da ETA 2, através de adutora de PRFV Ø600mm, reduzindo para Ø300mm em material FoFo na travessia da Rodovia Anhanguera.

XII -

A partir das projeções populacionais, anteriormente descritas, foram calculadas as demandas urbanas para este **Cenário Tendencial, embasadas em informações fornecidas pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Americana – SP.**

Segundo AZEVEDO NETO (1998), no Estado de São Paulo, o consumo médio *per capita* mínimo admitido de água é de 200 litros por habitante e por dia. A SABESP, no seu *Caderno de Normas Técnicas para Projetos dos Sistemas de Água e Esgotos para loteamentos, predominantemente residenciais*, recomenda um consumo *per capita* de também 200 litros por habitante e por dia.

maximus
engenharia e consultoria

Com a implantação dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, teremos mais 1.059 (uma mil e cinquenta e nove) unidades habitacionais que, adotando o índice 4,0 habitantes por moradia, teremos um número na ordem de 4.236 (quatro mil, duzentos e trinta e seis) habitantes.

Levando em consideração um consumo na ordem de 200 litros por habitante e por dia, tais empreendimentos necessitariam de um volume diário específico de 874,20m³, ou seja, ***segundo dados fornecidos pela Autarquia Municipal, os reservatórios existentes somados a rede pressurizada atendem a demanda existente somada a demanda dos empreendimentos citados acima.***

Quando tratamos de consumo futuro, sendo abordada frente aos empreendimentos aprovados ou em processo em aprovação, salvo os dados referentes ao *Beach Park* e *Arkansas* citados acima, temos um número de 1.535 (uma mil, quinhentas e trinta e cinco) unidades que, adotando o índice 4,0 habitantes por moradia, temos uma população futura na ordem de 6.140 (seis mil, cento e quarenta) habitantes, com um consumo diário na faixa de 1.228m³. ***Contudo, como a própria descrição da Secretaria de Planejamento de Americana cita, estes empreendimentos estão <u>EM FASE</u> de aprovação, o que não significa exatamente que estão operantes.***

Portanto, para se analisar a questão do abastecimento público em termos regionais futuros, deverá ser realizada uma verificação com a Autarquia responsável pelo sistema de abastecimento em sinergia com a Secretaria de Planejamento do município de Americana, para justamente, não haver entendimentos insipientes frente às questões técnicas envolvidas, bem como as levantadas de forma incoerente no decorrer do referido inquérito.

XIII -

Quanto a emissão de efluentes direta ou indiretamente no corpo d'água receptor, a Resolução CONAMA 357/05 estabelece que estes somente poderão ser lançados após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos na Resolução e em outras normas aplicáveis.

maximus
engenharia e consultoria

Nesse sentido, convém destacar que o Decreto Estadual nº 8.468/76 dispõe que os efluentes de qualquer natureza somente poderão ser lançados no território do Estado, desde que não sejam considerados poluentes, na forma estabelecida no artigo 3° desse Regulamento.

Para os empreendimentos *Beach Park e Arkansas*, apesar de as Diretrizes Municipais para o esgotamento sanitário permitirem a interligação em emissário de esgotos e condução até a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE Carioba, foi exigido por parte da CETESB a implantação de ETE própria para os respectivos empreendimento.

Segundo informação do Departamento de Água e Esgoto de Americana, a região possui redes de coleta de esgotos, com capacidade para coleta, afastamento e direcionamento dos esgotos dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, pertencentes a Bacia do Córrego Santa Eliza, onde há coletor tronco visando atender os empreendimentos ali instalados. O coletor termina na Estação Elevatória de Efluentes – EEE Vale das Nogueiras, projetada para 100 L/s.

A partir da EEE Vale das Nogueiras, os efluentes são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE Carioba, cujo lançamento final se efetivará no Rio Piracicaba, enquadrado segundo legislação pertinente como classe II, devidamente outorgado pelo DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, a qual está inserida no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado junto ao Ministério Público Estadual.

O relatório sobre a qualidade de águas superficiais apresentado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB referente ao ano de 2009 comprova que a Estação de Tratamento de Esgoto Carioba coleta cerca de 95% do esgoto gerado pelo município, onde apresenta tratamento de 87% e eficiência no tratamento de 56%.

maximus
engenharia e consultoria

A coleta e o tratamento de efluentes na Região da Praia dos Namorados é estendida somente nos bairros que estão localizados na Bacia do Córrego Santa Eliza e não a toda Área de Planejamento 02, conforme citado pela Promotoria, onde foi executado pelo DAE um coletor tronco para atender os empreendimentos ali instalados.

Tal coletor possui seu término na Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, sendo esta projetada para 100 l/s, visando atender toda a região da Praia dos Namorados, incluindo os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*. Os demais locais dessa área cuja coleta ainda é feita através de "Limpa Fossa", aguardam recurso financeiro do segundo Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC2, estando estes projetos sob análise da Caixa Econômica Federal.

O sistema proposto na Estação de Tratamento de Esgoto a ser implantada nos empreendimento *Beach Park* e *Arkansas* possui concepção de estação elevatória de esgotos, seguido por tratamento preliminar, peneira estática, caixa de areia e medidor de vazão, seguido de sistema de lodos ativados com aeração prolongada, aborda a remoção biológica, sendo este pelo processo da nitrificação e desnitrificação.

O processo de lodo ativado é um tratamento biológico com formação de flocos devido ao crescimento de bactérias e microrganismos. Tem como princípio fundamental a remoção de matéria orgânica biodegradável, assim, poderá evitar problemas como a desoxigenação dos corpos receptores. Após o completo tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos do Condomínio, o lançamento dos efluentes tratados se dará na rede pública coletora de esgotos.

De acordo com o projeto da Estação de Tratamento de Esgotos, sua construção se dará na área destinada para uso institucional, tendo o recalque de esgoto tratado passando através da Rua Ana Dionísio dos Santos até o ponto de interligação ao coletor tronco municipal, localizado na Av. Walter Minozi, seguindo até a Estação Elevatória de Efluentes – EEE Vale das Nogueiras e depois até a ETE Carioba.

maximus
engenharia e consultoria

Contudo, para uma conferência de estimativa, foram utilizados os valores obtidos para as projeções populacionais juntamente com as projeções de abastecimento, sendo que para a região dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas* foi adotado um consumo de água na ordem de 200 litros por habitante e por dia. Utilizando de parâmetros estimados pelas Companhias de Saneamento, estimamos uma geração de efluentes na ordem de 80% do volume de água ofertada, sendo seu consumo na ordem de 20%, ou seja, aproximadamente a geração de efluentes é de 160 L/Hab/dia.

***Considerando apenas a implantação dos empreendimentos Beach Park e Arkansas,*** teremos 1.059 (uma mil e cinquenta e nove) unidades habitacionais, utilizando aproximadamente um consumo de água diário de 874,20m³, gerando efluentes na ordem de 699,36m³/dia ou 8,09 L/s, ou seja, apenas 8% da capacidade da Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, esta projetada para 100 l/s.

***Considerando a implantação de todos os empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos Beach Park e Arkansas,*** teremos 2.594 (duas mil quinhentas e noventa e quatro) unidades habitacionais, utilizando aproximadamente um consumo de água diário de 2.075,20m³, gerando efluentes na ordem de 1.660,16m³/dia ou 19,21 L/s, ou seja, apenas 19% da capacidade da Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, esta projetada para 100 l/s.

***Considerando os empreendimentos existentes e consolidados*** na Área de Planejamento 02, na ordem de 1.259 (mil duzentas e cinquenta e nove) unidades habitacionais, ***SOMADOS aos empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos Beach Park e Arkansas***, teremos 3.853 (três mil oitocentas e cinquenta e três) unidades habitacionais, utilizando aproximadamente um consumo de água diário de 3.082,40m³, gerando efluentes na ordem de 2.465,92m³/dia ou 28,54 L/s, ou seja, apenas 28,5% da capacidade da Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, esta projetada para 100 l/s.

maximus
engenharia e consultoria

Dessa forma concluímos que, em termos de impactos sobre a infraestrutura de abastecimento regional, os empreendimentos existentes e consolidados na Área de Planejamento 02, somados aos empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas,* estão isentos desses fatores, tendo em vista que o abastecimento de água será efetuado pela Autarquia Municipal, bem como sua coleta de efluentes, sendo estes tratados previamente conforme solicitação do Órgão Ambiental do Estado de São Paulo.

XIV -

Com relação ao tráfego local, a avaliação do desempenho do Nível de Serviço (NS) utilizado pelo presente estudo é o indicado pelo *Highway Capacity Manual 2010,* este dividido em 05 (cinco) níveis, variando de A a F. O nível de serviço D é considerado como o limite aceitável pelos motoristas.

Os Níveis de Serviço são ***determinados no período atual,*** e não em prospecções futuras, pois é abordado considerando a capacidade da via e o ***volume de tráfego atual*** por hora. A capacidade da via foi determinada pela avaliação da via em múltiplas medições, em diferentes dias da semana e horários. Dessa forma, tira-se uma média do número de veículos em cada ponto analisado, determinando assim o Nível de Serviço (NS) para cada localidade, o que não impede que durante determinados horários do dia, o ponto analisado esteja com menor ou maior vazão veicular.

maximus
engenharia e consultoria

Acessos e Níveis de Serviços

| ACESSOS ATUAIS | NÍVEL DE SERVIÇO (NS) ATUAL |
|---|---|
| Acesso direto pela Rodovia Anhanguera – SP 330, interligando diretamente junto a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível C** |
| Acesso pela Avenida Antonio Pinto Duarte, saindo pela alça de acesso no km 125, seguindo pela Rua Adalberto Panzan até a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível A** |
| Acesso pela avenida marginal da Rodovia Anhanguera – SP 330, passando pelo Iate Clube de Campinas, seguindo pela Rua Isabela G. Ferro Santarosa até a junção com a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível B** |
| Acesso pelo Km 125,7 da Rodovia Anhanguera SP 330, na Avenida Antonio Centurioni Boer, seguindo até com sua junção na Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível B** |

Fonte: Maximus Engenharia e Consultoria Ltda.

Dessa forma, segundo embasamento técnico na metodologia internacional, e não apenas em análises incoerentes de dados almejados, evidenciamos que apesar de apresentar um nível de serviço C, existem outros dois níveis em B e um nível em A, ou seja, condição de escoamento boa, com velocidades inferiores às médias para o perímetro urbano, sendo que o motorista começa a ter alguma dificuldade para mudança de faixa, ***no período atual***.

Vale ressaltar que, assim como o EIV é um estudo de impacto e análise de uma determinada região, ***abordando dados descritos em uma legislação municipal vigente***, apontando os problemas e demarcando diretrizes para permitir a ocupação ordenada do solo e melhor qualidade de vida para a sociedade, outros estudos específicos e demais levantamentos relacionado estritamente às questões de PGT - Pólo Gerador de Tráfego, Contagem de Tráfego Específico, Geração de Viagens Específicas, Estimativa Alocação de Tráfego do PGT e Elaboração do Plano

Funcional de Acessibilidade, também fazem parte de uma gama de atividades passiveis de serem abordadas.

Contudo, a legislação municipal vigente não aborda critérios específicos relacionados aos citados anteriormente, bem como não foram solicitados no decorrer do certame pelas secretarias envolvidas, ressaltando que, a parte viária de um sistema é cabível ao município em que este sistema está contido, e no caso do município de Americana, justamente por não possui Plano Diretor de Transportes ou Trânsito, fica evidente a impossibilidade avaliar a repartição modal com dados exatos.

Baseado nesse conceito e também em estudos diversos levantados por toda a equipe técnica dessa empresa, apontou-se que há sim ***atualmente*** uma boa condição de escoamento veicular em diversos pontos estudados, o que não impede de em horários específicos considerados "picos" haja oscilação nesse levantamento, principalmente porque este estudo teve uma abordagem sucinta e não específicas como em outros tipos de estudos e levantamentos existentes no mercado.

É importante ressaltar que, imagens aéreas decorrentes de uma situação local ou um fato isolado, não baseado em dados oficiais, estatísticas ou em cálculos específicos para determinar o fluxo de veículos de uma determinada região, não devem ser utilizadas para tomadas de decisões e demais orientações à implantação ou não de algum tipo de empreendimento em uma determinada região, pois estudos embasados em legislações vigentes servem exatamente para basear esta ocupação ordenada do solo, justamente por tratar de situações futuras, diferentemente de fatos isolados.

Como no caso discutido, com relação ao acesso veicular aos empreendimentos consolidados, aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas,* é notório que e acesso decorrente da Rodovia Anhanguera (SP-330) à Avenida Comendador Thomaz Fortunato é um problema sério e que vem se arrastando ao longo dos anos, o que não decorre especificamente da implantação desses ou de outros empreendimentos as causas iniciais e principais para os problemas de tráfego apresentados por alguns pontos levantados, mas sim uma situação

que pode ser potencializada pela implantação dos mesmos, mas em nenhum momento, descrita como fator impactante inicial.

De fato, há necessidade de se rever a região especifica da Rodovia Anhanguera (SP-330) exatamente por ser uma rota de grande fluxo veicular e que é o limite para adentrar a cidade de Americana, rota essa que desde sua implantação causa problemas e transtornos para seus usuários. Contudo, esses problemas, também apontados pelo EIV, não foram motivados pela implantação de novos empreendimentos, podendo ser, conforme citado, potencializados.

Ainda no que se refere às questões viárias levantadas, assim como na extensão territorial municipal é dever do município possuir dados e planejamentos específicos para as tomadas de decisões em um contexto regional, é papel da ARTESP, detentora da Rodovia Anhanguera (SP-330), esta sob Concessão do Grupo CCR (Autoban), propor em sinergia com a municipalidade, elementos mitigatórios e de planejamento, visando uma abordagem de forma regional e não apenas local.

A Concessionária que administra a rodovia citada, se embasada apenas com informações contidas no EIV apresentado, englobando um raio de 3 km, não possuirá elementos suficientes para suas proposições, pois o EIV abordou de forma sucinta, em sua totalidade, apenas uma parte da região que a Rodovia Anhanguera (SP-330) abrange no município de Americana, devendo a municipalidade ofertar demais dados e complementos específicos para as tomadas de decisões regionais.

XV -

Em síntese, a equipe técnica desta empresa acredita que, tanto as proposições de caráter local, quanto regional, devam ser elencadas e tratadas em consonância, porém separadamente, justamente por envolver diversos níveis de administradores envolvidos no certame, seja a nível privado, público, municipal e Estadual.

maximus
engenharia e consultoria

O EIV é indicado com um estudo de levantamento, apontamento e análise de vários pontos especificados em lei e que servem para orientar as autoridades de como está sendo feito essa ocupação. O EIV não é um estudo especifico de tráfego urbano, ou de macrodrenagem urbana ou de qualquer outro estudo direto para algum assunto. O EIV é um estudo geral de apontamentos de ocupação urbana e indicativos de melhorias para essa ocupação.

Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para esclarecer eventuais dúvidas quanto ao estudo elaborado.

Atenciosamente.

MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Eng.° Adauto Luis Paião
Responsável Técnico
CREA n.° 5062664002
RG n.° 33.068.192-8
CPF n.° 225.887.548-05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 14.0187.0000013/2010-1**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 30 de julho de 2012, eu, (
Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, promovo o encerramento, do 12º volume deste Inquérito Civil, a fl. 2155.

impressaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 14.0187.0000013/2010-1**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 03 de agosto de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, promovo a abertura do 13º volume destes autos de inquérito civil, a partir de fl. 2157.

imprensaoficial

MP 41

2158

Ivan Carneiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**De:** Ariane Cristina Teato <arianeteato@mp.sp.gov.br>
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 15:08
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: Ofício nº 120/2012

Juntar aos autos.
27/07/2012

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

---

**De:** Candido [mailto:udfu@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 09:45
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** ENC: Ofício nº 120/2012

Sra Ariane Bom dia !

Em resposta à solicitação abaixo , segue as informações tiradas do histórico do imóvel CAD 33 0520 0124 001 e 002 onde você poderá acessá-lo no site da Prefeitura M de Americana WWW.americana.sp.gov.br

Da referida área foram emitidas diretrizes para Condomínio Residencial Horizontal nº 674 em 03 / 08 / 10 portanto anterior à recomendação do sr Promotor.
Não consta projeto aprovado mas sim Projeto de Condominio Horizontal em andamento Prot 41 544 / 11 e projeto de destacamento de gleba para Fins Institucionais aprovado em 13 07 2012. Prot 33 177/12 .

Atenciosamente

Arq Antonio Candido De Nadai – Diretor da UDFU – Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico

Obs Pelo que consta não recebemos formalmente o oficio para respondê-lo adequadamente.

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** seplan@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:04 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 120/2012

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 120/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

imprensaoficial



MP 41

2159

## Ariane Cristina Teato

**De:** Unidade de Serviços Urbano [usu@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 09:55
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: Encaminha Ofício nº 121/2012

Bom Dia,

Em resposta ao solicitado temos a esclarecer:

a) - O processo 41544/2011 protocolado em 20/07/11. não está aprovado, encontra-se nesta Unidade de Serviços Urbanos parado desde 12/06/12 quando foram retirados os projetos e memoriais.
b) - Quanto a resposta dada por mim no processo 29056/2012 não é o que consta no email enviado ao Promotor pelo Sr. Luiz Pizzi.
Eu respondi: 1 - "As aprovações **"são"** executadas conforme legislação vigente", e não como colocada **"foram"**.
2 - Quanto a água e esgoto o DAE já solicitou quando da espedição das diretrizes o que o proprietario deverá executar ( protocolo 48477/2009).
c) - Na expedição das diretrizes, DAE, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Transporte, solicitaram contra partida para aprovação do solicitado.
Espero ter sanado as duvidas apresentadas pelo Sr. Luiz Pizzi ao Sr. Promotor.

Atenciosamente.
Engº - Denis Barreira
Diretor da Unidade de Serviços Urbanos.

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** usu@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:06 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 121/2012

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 121/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Solicito o recebimento deste e-mail, com nome e cargo da pessoa que o recepcionou.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

2160

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

Núcleo PCJ-Piracicaba

Piracicaba, 25 de julho de 2.012

CÓPIA

**Ofício nº 132/2012 – act**

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2012-1

**Assunto:** Apura licenciamento ambiental nos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da MRV, na região da Praia dos Namorados, no Município de Americana-SP.

Prezada Senhora,

Por intermédio do presente, para fins de possibilitar o complemento da Informação Técnica 042/12, item "d", encaminho-lhe cópia do Estudo de Impacto de Vizinhança, em formato digital, da região da Praia dos Namorados, a fim de possibilitar que os técnicos tenham condições de analisá-los antes da reunião, remarcada para o dia 07 de agosto de 2012, às 14h, na sede da Promotoria de Justiça de Americana. Se possível, solicita-se encaminhar o complemento previamente à reunião.



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185 gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

CÓPIA

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

Promotor de Justiça

GAEMA PCJ-Piracicaba

A Ilustríssima Senhora

**Engª. ZORAIDE CARNICEL**

Gerente da Agência da CETESB de Americana



Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas – Piracicaba/SP – CEP 13.416-398 – Fone: (19) 3433-6185 gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br

2162

## Ariane Cristina Teato

**De:** Ariane Teato [enairact@hotmail.com]
**Enviado em:** domingo, 5 de agosto de 2012 21:21
**Para:** Ariane Teato
**Assunto:** FW: ENC: [Suspeita de Spam] RES: Encaminha Ofício nº 121/2012

---

From: ivancarneiro@mp.sp.gov.br
To: enairact@hotmail.com
CC: luizpizzi@uol.com.br; rafael.sma@americana.sp.gov.br; setransv@americana.sp.gov.br; fernando.snj@americana.sp.gov.br; sosu@americana.sp.gov.br; biondo@americana.sp.gov.br; kaiquebarretto@tododia.com.br; aline.macario@liberal.com.br; anderson@cbncampinas.com.br; valeria@cbncampinas.com.br; producao.cps@eptv.com.br; eduardo@mrv.com.br; americana@cetesbnet.sp.gov.br; thomaz.fernandes@eptv.com.br
Subject: ENC: [Suspeita de Spam] RES: Encaminha Ofício nº 121/2012
Date: Sun, 5 Aug 2012 12:49:51 -0300

Ariane (Oficial de Promotoria):

Na segunda-feira cedo, quero que você faça contato telefônico com a AUTOBAN, ARTESP, Cetesb, SNJ, SMA, SETRANSV, Gabinete do Prefeito, SOSU, confirmando se estarão presentes na reunião de 07/08//12 (terça-feira) , na Promotoria de Americana, às 14 horas, representantes dos órgãos estaduais e os titulares das Secretarias Municipais e o Prefeito Municipal, visando contar com Autoridades com poderes de decisão.
Comunique-se, ainda, os mutuários da MRV que fizeram contato com a Promotoria pedindo para participarem da reunião em razão dos atrasos nas obras e os custos elevados do financiamento enquanto não liberado o financiamento da Caixa Econômica Federal, e os representantes da MRV, relembrando-os da reunião, a fim de evitar que tal reunião venha a ser adiada, visto que URGENTE uma solução para o problema (quer do ponto de vista urbanístico e ambiental, quer do ponto de vista dos adquirentes).
Anoto que este e-mail já está sendo copiado para aqueles que possuo contato.
Junte-se aos autos o presente e-mail, com este despacho, certificando nos autos as respostas das ligações telefônicas.
Atenciosamente

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

---

**De:** Luiz Pizzi [mailto:luizpizzi@uol.com.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de agosto de 2012 22:27
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Cc:** usu@americana.sp.gov.br; udfu@americana.sp.gov.br
**Assunto:** [Suspeita de Spam] RES: Encaminha Ofício nº 121/2012

Dr. Ivan,
Obrigado pelas informações.
O Eng. Denis Barreira tem razão nas suas colocações. De fato, cometemos um erro ao trocar as palavras " são " por "foram", pelo que nos desculpamos.
O que os moradores da Praia dos Namorados querem é que a Prefeitura se abstenha de aprovar novos condomínios até que todos os aspectos que envolvam infra estrutura do bairro ( esgoto, água, transito, etc..) estejam equacionados.
....
Não somos contra a vinda de novos condomínios, mas queremos que sejam precedidos de todos os estudos adequados e principalmente de execução de toda infra estrutura necessária. Caso contrário, será prejuízo para quem vem e principalmente para quem já reside aqui.
Dr. Ivan, mais uma vez agradecemos a sua gentileza e atenção.

2163

Um grande abraço
Luiz A Pizzi
Diretor Presidente da AMA – Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados
8142-2625

---

**De:** Ivan Carneiro [mailto:ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de agosto de 2012 14:28
**Para:** Luiz Pizzi
**Assunto:** ENC: Encaminha Ofício nº 121/2012

Para conhecimento

---

**De:** Ariane Cristina Teato [mailto:arianeteato@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 15:08
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: Encaminha Ofício nº 121/2012

---

**De:** Unidade de Serviços Urbano [mailto:usu@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 09:55
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: Encaminha Ofício nº 121/2012

Bom Dia,

Em resposta ao solicitado temos a esclarecer:

a) - O processo 41544/2011 protocolado em 20/07/11. não está aprovado, encontra-se nesta Unidade de Serviços Urbanos parado desde 12/06/12 quando foram retirados os projetos e memoriais.
b) - Quanto a resposta dada por mim no processo 29056/2012 não é o que consta no email enviado ao Promotor pelo Sr. Luiz Pizzi.
Eu respondi: 1 - "As aprovações **"são"** executadas conforme legislação vigente", e não como colocada **"foram"**.
2 - Quanto a água e esgoto o DAE já solicitou quando da espedição das diretrizes o que o proprietario deverá executar ( protocolo 48477/2009).
c) - Na expedição das diretrizes, DAE, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Transporte, solicitaram contra partida para aprovação do solicitado.
Espero ter sanado as duvidas apresentadas pelo Sr. Luiz Pizzi ao Sr. Promotor.

Atenciosamente.
Engº - Denis Barreira
Diretor da Unidade de Serviços Urbanos.

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** usu@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:06 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 121/2012

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 121/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Solicito o recebimento deste e-mail, com nome e cargo da pessoa que o recepcionou.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

## CERTIDÃO

Aos 06 de agosto de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que fiz contato telefônico com os órgãos mencionados no e-mail de fls 2162. A AutoBAN confirmou a presença do Fernando Eduards; a ARTESP, a presença de seu Diretor de Assuntos Institucionais; a CETESB, a presença da Engª. Zoraide Carnicel. A Secretaria de Negócios Jurídicos de Americana confirmou a presença do Dr. Fernando Salerno; a de Meio Ambiente e a de Tranposrte, a presença de seus respectivos secretários, Sr. Rafael Mattos e Jesuel de Freitas e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos confirmou presença do Diretor de Serviços Urbanos, Sr. Denis Barreira.

Certifico também que cobrei a vinda das respostas junto à ARTESP, DAE e Prefeitura de Americana quanto aos Ofícios nº 19 (fls. 1906/1908), nº 24 (fls. 1918/1920) e nº 25 (fls. 1921/1927), respectivamente.

## CONCLUSÃO

Aos de julho de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, tendo em vista reunião no próximo dia 07 de agosto de 2012, às 14h, em Americana.

Juntese aos autos a) Matéria jornalística comunicando que a MRV obteve o maior lucro das

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 14.0187.0000013/2010-1**

**JUNTADA**

Aos 06 de agosto de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos:

- Matéria jornalística comunicando que a "MRV Engenharia" obteve o maior lucro das Américas e explorou o trabalho escravo no Condomínio Beach Park, em Americana; e

- Notícia sobre decisão liminar impedindo construtoras de cobrar "taxa de assessoria" do consumidor.

impresaoficial

MP 41

31/07/2012 - 20:29

# MRV Engenharia está em nova atualização da "lista suja" do trabalho escravo

**Comentários 13**

Leonardo Sakamoto

A MRV Engenharia, empresa do setor de construção de edifícios residenciais que obteve o maior lucro das Américas em 2011 (segundo estudo recente da Economática), foi incluída na atualização da "lista suja" do trabalho escravo divulgada nesta terça (31). O cadastro mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) vem sendo atualizado semestralmente, desde o final de 2003, e reúne empregadores flagrados pelo poder público na exploração de mão de obra em condições análogas à escravidão. Com as 116 novas inclusões efetivadas nesta terça (o governo divulgou que são 118, porém ele incluiu dois nomes que retornaram à lista neste cálculo, ou seja, não são inéditos), a "lista suja" atingiu o número recorde de 398 nomes.

**Leia também:**
O que MRV, Zara e Cosan têm em comum?

A "lista suja" tem sido um dos principais instrumentos no combate a esse crime, através da pressão da opinião pública e da repressão econômica. Após a inclusão do nome do infrator, instituições federais, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste e o BNDES suspendem a contratação de financiamentos e o acesso ao crédito. Bancos privados também estão proibidos de conceder crédito rural aos relacionados na lista por determinação do Conselho Monetário Nacional. Quem é nela inserido também é submetido a restrições comerciais e outros tipo de bloqueio de negócios por parte das empresas signatárias do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo – que representam mais de 25% do PIB brasileiro.

O nome de uma pessoa física ou jurídica é incluído na relação depois de concluído o processo administrativo referente à fiscalização dos auditores do governo federal e lá permanece por, pelo menos, dois anos. Durante esse período, o empregador deve garantir que regularizou os problemas e quitou suas pendências com o governo e os trabalhadores. Caso contrário, permanece na lista. A matéria, abaixo, é da **Repórter Brasil**:

Com as 116 inclusões efetivadas nesta terça, a "lista suja" atingiu o número recorde de 398 nomes. Oito empregadores foram excluídos (sete deles em decorrência do vencimento do prazo mínimo de permanência de dois anos e do pagamento das multas, e um por conta de liminar obtida recentemente na Justiça). Dois reingressaram em decorrência da invalidação de instrumentos judiciais que os mantinham fora da relação.

A entrada da MRV se deve a duas fiscalizações que encontraram grupos de trabalhadores migrantes em condições de trabalho escravo em obras de condomínios no ano de 2011: Parque Borghesi, na cidade de Bauru (SP), e Residencial Beach Park, em Americana (SP). O Ministério Público do Trabalho (MPT) chegou a protocolar uma representação inédita, há alguns meses, para que a construtora, que lidera contratos do programa federal de habitação popular "Minha Casa Minha Vida", seja investigada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) por prática de *dumping social*.

Também entrou na "lista suja" a Prime Incorporações e Construções, que faz parte do grupo econômico encabeçado pela MRV. Fiscalizações no setor de construção civil resultaram ainda em outras inclusões: MSKE Construções e Serviços entrou para a relação por conta de um flagrante também em obras do "Minha Casa Minha Vida", em São José do Rio Pardo (SP). E a Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade passou a constar no cadastro em função da libertação de nove pessoas em frentes de trabalho de expansão do programa "Luz para Todos", em Guajará-Mirim (RO).

Em nota enviada ao UOL, a MRV informou que "mesmo não concordando com os apontamentos feitos em três obras do grupo (duas obras suas e uma de subsidiária), o Grupo MRV sanou tudo que foi identificado na ocasião [da fiscalização do governo]. Também afirmou que "não tolera qualquer prática que configura trabalho precário dentro do seu quadro de empregados e dos quadros de seus fornecedores e parceiros." E que está tomando as medidas para que seu nome e de suas filiais e subsidiária sejam excluídas da "lista suja" e para prestar os devidos esclarecimentos junto aos órgãos competentes e ao mercado.

Entre os ingressantes, também destacam-se nomes de empregadores ligados à política, como o engenheiro René Pompêo de Pina, que foi secretário de infra-estrutura do Estado de Goiás e presidente do conselho da Celg Distribuição S/A, filiado ao PSDB, e o de Janete Gomes Riva, esposa do deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Mato Grosso, José Riva (PSD). O sobrinho do deputado federal Carlos Bezerra (PMDB/MT), Emanoel Gomes Bezerra Júnior, também aparece na "lista suja".

**Inclusões e exclusões da "lista suja" do trabalho escravo**

Entraram em 31/07/2012

A. B. (Antonio Barbosa) de Carvalho - 07.048.374/0001-26
Abimael Jesus Moreira - 617.714.301-68
Abner Jesus Moreira - 01.383.301/0001-04
Adalton Perez Varéa - 221.446.682-72
Adriano Carlos Piasseski - 811.083.549-04
Adriano Dale Laste - 944.302.099-87
Agenor Batista dos Santos - 050.037.683-20
Agropastoril Gaboardi Ltda - 79.249.032/0001-62
Agropecuária Ribeirópolis Ltda - 32.989.204/0002-74
Alcione Swinka Ferreira - 288.646.542-91
Alfredo Caiado Paranhos Filho - 708.565.321-34
Aloir Scariot - 518.425.729-20
Amauri Salvador - 560.224.337-20
Antônio Alves da Silva - 438.062.522-20
Antonio Fernandes Camilo Filho - 263.193.146-72
Antônio Gonçalves de Oliveira - 076.322.663-72
Antônio Javorski - 283.780.169-00
Antônio Vieira Fortaleza - 013.810.163-91
Arnoldo Fischer - 053.536.290-00
Berc Etanol e Agricultura Ltda - 09.064.447/0001-07
Brasdoor Agroflorestal Imp. e Exp. Ltda - 05.379.165/0001-30
Brasil Timber Ltda. - 05.423.988/0001-15
Bruce Barbosa Guerra - 865.125.284-68
Chaules Volban Pozzebon - 408.932.192-15
Darcy Piovesan - 127.086.589-72
Devanir Rodrigues Porto - 106.440.321-20
Ecomax Agroflorestal e Pecuária Ltda. (atual: Becchi Ind. e Com. de Imóveis Ltda.) - 01.028.941/0001-04
Edson da Silva Rossi - 019.997.838-75
Edson Jorge Nogueira Paixão - 048.054.068-36
Edson Malaquias da Silva - 053.950.191-38
Edson Ragagnin - 868.743.491-04
Eliana Camara Biagioni - 325.549.666-72
Emanoel Gomes Bezerra Junior - 482.378.251-87
Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda. - 02.838.407/0005-41
Esperança Agropecuária e Indústria Ltda. - 06.385.934/0007-60
F. A. Dias de Freitas ME - 08.388.606/0001-58
F. V. de Araújo S/A-Madeiras Agricultura Ind. e Com. - 78.144.300/0001-31
Fazenda 5S - 00.500.085/3298-84 (CEI)
Fernando Henrique de Moura - 450.272.857-87
Fidelcino Andrade - 007.727.635-34
Francisco César Cavalcante - 043.684.646-21
Francisco Elder Marinho Araújo - 040.571.202-20
Garcias dos Santos - 012.353.371-62
Geraldo Aires de Souza Nunes - 380.409.131-87
Gerson Botelho de Frias - 359.295.102-53
Idércio Lemes do Prado - 088.484.321-15
Ilmar Santos da Silva - 357.594.535-72
Inácio Pereira Neves - 013.185.861-00
Ind. e Com. de Erva Mate Herança Nativa Ltda. - 01.737.480/0001-30
Ind. e Com. de Erva Mate Tlecher Ltda. - 07.972.739/0001-04
Ivam Rodrigues - 124.785.711-53
Janete Gomes Riva - 364.096.001-78
João Altair Caetano dos Santos - 368.413.239-04
João Arruda Construção e Mineração Ltda - 09.299.512/0001-75
João Batista Marques - 144.615.956-68

João Gouvela da Silva (espólio) - 030.976.504-82
Joaquim Gonçalves Rodrigues - 025.150.321-68
Jorge . Gonçalves de Almeida - 041.161.366-97
José Correia Filho - 077.831.988-13
José Edinaldo Costa - 116.290.615-49
José Pedro de Lima (Pavimentadora São José) - 74.040.411/0001-47
José Ricardo Selmi Guiss - 125.666.648-38
Juciel Dias Correa - 429.889.186-00
Laci Dagmar Zoller Ribeiro -080.146.559-15
Laurélio Rogemar Kochenborger - 636.370.300-04
Lauro Tramontini - 006.061.011-52
Leandro Pilocelli - 781.704.191-15
Leão José Albuquerque Ferreira - 890.332.055-72
Lir Rufatto - 244.575.079-20
Locação de Máquinas e Construtora Primavera Ltda. ME - 09.298.249/0001-08
Luciano Aparecido Correia - 836.942.859-20
Luciene Cani - 005.396.287-78
Maicon Lima Rampelotti - 007.256.971-99
Manoel Diniz - 167.384.381-68
Marcelo Alves Costa - 074.707.488-73
Marcelo Krohling - 009.889.597-47
Marcelo Sampaio Corrêa - 796.283.621-00
Márcio Adriano Pereira da Silva - 822.613.851-53
Márcio Henrique Marcondes Lários - 079.014.478-69
Marcos César Jordão - 138.786.688-56
Marcos de Moura Henrique - 564.044.096-15
Marcos Kuhn Adames - 383.805.360-53
Marcos Roberto Pereira da Silva - 849.174.826-15
Maria Aparecida Barbosa Zamproni - 173.561.569-20
Marileno Camargo e Cia. Ltda. EPP - 05.629.245/0001-24
Mauro Nascimento dos Santos Barros (espólio) - 440.100.795-68
MKSE Construções e Serviços Ltda. - 01.916.908/0001-02
MRV Engenharia e Participações S.A. - 08.343.492/0005-53
08.343.492/0004-72
Nantes Lenhadora Ltda. ME - 07.194.268/0001-50
Nestor Hermes - 208.484.390-15
Nilton Batista Ribeiro - 603.067.185-53
Oliveira Ferreira Barbosa - 022.501.609-53
Onório Castanha - 221.926.388-68
Parra & Cia Ltda. - 78.890.737/0001-87
Paulo Davit Baldo - 199.997.390-91
Prime Incorporações e Construções S/A - 00.409.834/0003-17
Procoplak Florestal Ltda. - 83.244.053/0001-85
René Pompêo de Pina - 004.546.211-91
Rudimar Piccini - 600.849.950-68
Santo Antônio Agrícola S.A. - 24.453.136/0002-04
Sebastião Gardingo - 153.207.906-00
Sebastião Otaviano Marques - 042.088.541-20
Sebastião Ribeiro do Prado - 488.622.826-72
Silvino Santana Araujo - 104.029.528-20
Silvio da Silva - 868.043.911-87
Takao Hamano - 237.535.449-49
Usina Cruangi S/A - 11.809.134/0001-74
Valdir Sporotto - 213.401.619-15
Valorem Ind. Com. de Madeiras e Assess. Florestal Ltda. - 96.192.141/0001-22
Volnei Modesto Diniz - 136.905.741-53
W. S. A. Madeireira Ltda. ME - 08.817.485/0001-12
Waldemar Vilhena - 059.267.506-87
Walmir de Souza - 436.627.789-87
Yong Gul Kim - 063.404.058-86
Zenir B. Savi -10.209.990/0001-26

Saíram em 31/07/2012

Alberto de Deus Guerra - 036.936.356-68
Gilberto Andrade - 032.316.072-72
Joaquim Faria Dafion - 004.501.706-91
José Carlos de Souza Barbeiro - 041.188.988-53
José Maurício dos Santos ME - 07.041.102/0001-02
Móveis Ruecki Ltda - 85.907.012/0001-57
Waldir Batista Rios - 061.456.631-20

Saiu em 31/07/2012

Gilmar Toniolli* - 475.888.700-44

**Retornaram em 31/07/2012**

Antônio Luiz Fuchter** – 138.445.129-34
Olavo Demari Webber** - 213.734.340-15

**Excluído por liminar judicial **Reinserido por queda de liminar judicial*

*Matéria atualizada às 23h50 do dia 01/08 para inclusão do posicionamento da MRV.*

http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2012/07/31/mrv-engenharia-esta-na-nova-atualizacao-da-lista-suja-do-trabalho-escravo/- 06-07-12

2170

Ivan Carneiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**De:** Consumidor <consumidor@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de agosto de 2012 15:14
**Assunto:** CAOCível-área do Consumidor encaminha
**Anexos:** ACP - SBCampo- MBigucci - Taxa de assessoria SATI- inicial.docx; ACP - SBCampo - Construtora MBigucci - cobrança de valor por serviços de assessoria técnica SATI - Liminar.pdf

- para conhecimento a inicial e a liminar

## MP obtém liminar proibindo construtoras do ABC de cobrarem "taxa de assessoria"

O Ministério Público obteve liminar em ação civil pública proibindo as construtoras M. Bigucci Comércio e Empreendimentos Imobiliários e Estratégia Empreendimentos Imobiliários, ambas com sede em São Bernardo do Campo, no ABC, de incluírem em suas propostas de venda e contratos qualquer cláusula que imponha ao consumidor o pagamento ou a retenção de valor por "serviços de assessoria técnica, imobiliária, jurídica e para obtenção de crédito" em seus empreendimentos imobiliários.

A ação foi proposta pelo promotor de Justiça Marcelo Sciorilli no último dia 4, depois que inquérito civil instaurado na Promotoria comprovou que as duas construtoras inserem em seus contratos de adesão a exigência de que os adquirentes de imóveis paguem despesas com "assessoria técnico-imobiliária, assessoria jurídica e outras que forem necessárias ou que forem criadas", conhecidas como Taxa SATI ou Taxa ATI. A cobrança é feita diretamente pelos empreendedores ou por "colaboradores" que atuam em seus estandes de venda.

Embora as construtoras neguem a prática, afirmando que a adesão é voluntária, consumidores que prestaram depoimento ao Ministério Público confirmaram que tiveram de pagar taxa de até R$ 1,35 mil, cobrada compulsoriamente mesmo daqueles que conseguiram o financiamento diretamente com agentes financeiros, sem a utilização de qualquer tipo de assessoria das construtoras. O valor médio da taxa cobrada é de 0,88% do valor do imóvel adquirido.

"A cobrança é simplesmente imposta aos consumidores, sem consentimento informado e independentemente de qualquer contraprestação, isto é, da real, efetiva e comprovada execução desses supostos serviços", diz o promotor na ação. Ele fundamenta que a prática da cobrança por supostos serviços de assessoria técnica, imobiliária, jurídica ou de crédito viola artigos do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil.

Em sua decisão, o Juiz da 9ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Rodrigo Gorga Campos, determinou que as duas construtoras suspendam imediatamente a cobrança da taxa quando da comercialização de imóveis em seus empreendimentos. "A atividade das requeridas abarca um espectro indiscriminado de consumidores, de todas as camadas sociais. As normas cogentes que impõem limites à liberdade de contratar, voltadas para a proteção do público em geral, tomam como parâmetro o consumidor menos atento, mais suscetível de ser induzido em erro. A inclusão furtiva de valores estranhos à relação negocial, sem qualquer benefício ou vantagem concreta para o adquirente, é potencialmente apta a gerar danos materiais a uma infinidade de consumidores incautos", escreve o Juiz em sua decisão.

Imprensaoficial



MP 41

A Justiça proibiu a cobrança por tais serviços, seja diretamente ou por intermédio de representantes autônomos, colaboradores, parceiros ou prestadores de serviços, sob pena de multa no valor de R$ 10 mil por consumidor em que se verificar o descumprimento da decisão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MP também busca, no julgamento do mérito da ação, a condenação das duas construtoras para que excluam de suas propostas de venda, pré-contratos ou contratos qualquer cláusula que imponha essa obrigação aos consumidores e que restituam em dobro aos consumidores as quantias já cobradas compulsoriamente dos adquirentes de imóveis.

A ação ainda pede a condenação das duas empresas ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, estimado em R$ 500 mil, valor que deverá ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.

imprensaoficial



MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GAEMA PCJ-Piracicaba

**IC 14.0187.0000013/2010-1**

**JUNTADA**

Aos 10 de outubro de 2012, eu, (_)-Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos os seguintes documentos:

a) Esclarecimentos por parte da Prefeitura Municipal de Americana, por sua Secretaria de Meio Ambiente, com os anexos relacionados na primeira página (73 laudas);

b) Lista de presença de reunião ocorrida em 07/08/12, às 14h, em Americana;

c) Matéria jornalística do "O Liberal", intitulada "Acordo prevê ETE e verba para sistema viário", de 08/08/12, obtida por meio eletrônico;

d) Notícia do jornal "G1 Campinas e região", sobre "MRV terá de devolver parte de índice cobrado de mutuários em Americana", de 08/08/12;

e) Matéria do "Hj News", chamada "MP acerta solução para resolver tráfego", com acesso em 15/08/12;

f) Duas matérias do jornal "Todo Dia", intituladas "MP acerta solução para resolver tráfego" e "MP e MRV acertam congelamento de juro";

g) Ofício 771/GP/08/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Americana, em atendimento ao Ofício nº 119/2012;

h) Notícia do "Portal CBN Campinas", de 07/08/12, com o título "MRV terá que construir Estação de Tratamento de Esgoto em Americana";

i) E-mail, de 17/09/12, encaminhado pelo Sr. Luiz Pizzi, representante da Associação dos Moradores da Praia dos Namorados, com a notícia "DAE terá plano de plantio de árvores";

imprensaoficial

j) E-mail, de 20/09/12, encaminhado por este Núcleo aos interessandos, solicitando o encaminhamento de documentos por parte da Secretaria de Transportes de Americana;

k) E-mail, de 27/09/12, encaminhado pelo Doutor Ivan Carneiro Castanheiro ao representante da AutoBAn, solicitando posicionamento da concessionária;

l) Documento CE-ARI-108-12, expedido pela AutoBAn, em 19/09/12, prestando esclarecimentos a este Núcleo;

m) Matéria do jornal "Todo Dia", de 10/10/12, intitulada "Promotor pressiona para resolver estudo de impacto";

n) E-mail enviado por este Núcleo, em 10/10/12, designando comparecimento dos interessados em reunião para o dia 19/10/12, às 13h30, em Americana;

o) E-mail encaminhado por este Núcleo, em 10/10/12, com os anexos documentos: JUR-AB-13869-2012-0, da AutoBAn; Relação das empresas especializadas em elaboração de estudos de engenharia de tráfego, encaminhada por e-mail pelo Jurídico da AutoBAn; e cópia do ofício 16/12, da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, encaminhado à Artesp.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE***

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

Conforme expediente em tela, informamos que o EIV foi analisado com fulcro na Lei Municipal n° 5011 de 10 de janeiro de 2010, onde informamos que:

**Item a** – A empresa executora apresentou cópia do contrato social, registro no Conselho Regional de Engenharia bem como a relação dos profissionais e suas habilitações, observando-se que a composição de habilitações dos técnicos que compõem o estudo são de responsabilidade da empresa, e que a fiscalização de suas atividades e regulamentação de suas atividades se dá pelos respectivos conselhos de classe.

**Item b** – Apensado cópia dos pareceres das Secretarias.

**Itens c, e d** – A MRV Engenharia apresentou protocolo municipal no qual elencou propostas para atendimento às medidas compensatórias solicitadas, contidas na certidão de condições de aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança no qual foram solicitados complementações orçamentárias, físicas e financeiras que estão sendo analisados pelo município.

**Itens e** – Respondido pela Unidade de Serviços Urbanos – SOSU, parecer já encaminhado à Promotoria.

**Item f** – Apensado cópia da publicação da expedição da certidão de aceitação do EIV.

**Item g** – Apensado cópia da Ata da Audiência Pública ocorrida na região da Praia dos Namorados em 26.10.2011.

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE***

**Itens h, e i –** Apensado cópia das manifestações das equipes técnicas das Secretarias com relação ao parecer da assistência Técnica da Promotoria.

**Item j** – Não houve emissão de diretriz para empreendimentos denominados Shopping Center na região da Praia dos namorados.

**Item l** – Até o momento não foi aprovado nenhum loteamento na região da Praia dos Namorados, aguardando definição do EIV.

Manifestamos na ocasião, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Americana, 30 de julho de 2012.

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor UFL

Rafael Brochi de Mattos
Secretário de Meio Ambiente

Rua Florindo Cibin, n.º. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP - meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

**Complemento Item a –** Apensado cópia do contrato social.

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana SP - meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

# CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA POR EMPRESA

## Número da certidão: CI - 576781/2012

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s):

**Nome:** ADAUTO LUIS PAIAO
**C.P.F.:** 225.887.548-05
**Endereço:** AV ROTARY 125
APTO 171 VILA BRANDINA
13092-509 - CAMPINAS - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5062664002 **Expedido em:** 27/07/2007
**Registro Nacional do Profissional:** 2604093367
**Carteira:** 5062664002/D Expedida pelo CREA-SP

**Título(s):**
ENGENHEIRO AMBIENTAL

**EMPRESA(S):**
**Razão Social:** MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
**Número de registro no CREA-SP:** 0855047 **Expedido em:** 02/02/2009
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/02/2009
Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

**Razão Social:** CONTATTO ENVIRONMENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
**Número de registro no CREA-SP:** 1722004 **Expedido em:** 20/07/2010
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/08/2011
Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

**********

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Continuação da Certidão: CI -** 576781/2012 página 2/2

*respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site:** www.creasp.org.br
**Código de controle da certidão:** jc-4035bb590116.
**Situação cadastral extraida em 25/07/2012.**
**Certidão solicitada via INTERNET.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811 (11)3097-8766*
*UNIDADE GESTÃO INSPET. DE CAMPINAS - UGI, situada à MONTE CASTELO 368 CAMPINAS - SP*
*ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

São Paulo, 26 de julho de 2012

2179

# República Federativa do Brasil
## Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
### Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260409336-7

Nome
ADAUTO LUIS PAIAO

Filiação
DONIZETTI APARECIDA PAIAO
MARIA FILOMENA DELBONI PAIAO

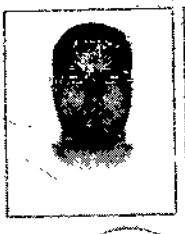
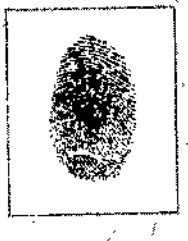
C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
[illegible] | [illegible] | [illegible]

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
29/05/1962 | AMERICANA | SP | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-SP | 05/07/2011 | 27/07/2007

Ass. Presidente

Registro no Crea
[illegible]

Título Profissional
Engenheiro Ambiental

Assinado Profissional

Válido como documento de identidade a teor do § 1º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 9.266 de 15/05/96

EM BRANCO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial Registrador
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1124AA574588
Rua Bernardo Caetano Ramalho Caldeira, 126, Centro-Americana-SP

21 MAI 2011

Selo, Substituto dos Escreventes Autorizados
VALOR RECEBIDO P/ ATO: R$
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Vera Lucia Pereira
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

SECRETARIA NACIONAL
SINCOR-SP

JUCESP
VÉRITAS
JUCESP PROTOCOLO
0.179.864/12-9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO CONT**

**MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTOF**

**CNPJ: 10.584.250/0001-70**

**NIRE: 35.222.775.997**

CONVÊNIO
186

**ADAUTO LUIS PAIÃO,** brasileiro, casado, engenheiro ambiental, CREA/SP nº 5062664002, residente e domiciliado na cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Rotary, nº 125, Apartamento 171, bairro Vila Brandina, CEP. 13092-509, portador da cédula de identidade RG nº 33.068.166-7 SSP/SP e do CPF 225.887.548-05;

**IRAILDES ALMENDRO LOPES BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Bolonha, nº 99, bairro Jardim Mirandola, CEP. 13478-861, portadora da cédula de identidade RG nº 16.333.170-4 SSP/SP e do CPF 091.387.698-40;

únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Sala 22, Praça Capital, Edifício Chicago, bairro Santa Genebra, CEP. 13080-650:, devidamente inscrita no CNPJ 10.584.250/0001-70 e registrada na JUCESP com NIRE sob nº 35.222.775.997 em 15.01.2009, sendo a última alteração registrada sob o nº 491.570/11-9 em 16.12.2011, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente Alteração Contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Retifica-se** neste ato o **número da sala do endereço da sede**, que por lapso, constou de forma errada no instrumento de Alteração do Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 491.570/11-9 em 16.12.2011.

Onde era:

A empresa tem sede na cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José Rocha

Bonfim, nº 214, Sala 22, Praça Capital, Edifício Chicago, bairro Santa Genebra, CEP. 13080-650.

Com a retificação, acima mencionada, o endereço da sede passa a ser a seguinte e correta:
***"A empresa tem sede na cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Sala 212, Praça Capital, Edifício Chicago, bairro Santa Genebra, CEP. 13080-650";***

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Á vista a retificação e alteração havidas, **consolida-se o contrato social**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
**CNPJ: 10.584.250/0001-70**
**NIRE: 35.222.775.997**

**ADAUTO LUIS PAIÃO,** brasileiro, casado, engenheiro ambiental, CREA/SP nº 5062664002, residente e domiciliado na cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Rotary, nº 125, Apartamento 171, bairro Vila Brandina, CEP. 13092-509, portador da cédula de identidade RG nº 33.068.166-7 SSP/SP e do CPF 225.887.548-05;

**IRAILDES ALMENDRO LOPES BARBOSA,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Bolonha, nº 99, bairro Jardim Mirandola, CEP. 13478-861, portadora da cédula de identidade RG nº 16.333.170-4 SSP/SP e do CPF 091.387.698-40;

únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA**

LTDA., devidamente inscrita no CNPJ 10.584.250/0001-70 e registrada na JUCESP com NIRE sob nº 35.222.775.997 em 15.01.2009, regendo-se presente Contrato Social e em conformidade com as disposições do Capitulo IV, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem sede na cidade e comarca de **Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Sala 212, Praça Capital, Edifício Chicago, bairro Santa Genebra, CEP. 13080-650,** ficando eleito o foro da cidade e comarca de Campinas/SP, para ação fundada no presente contrato;

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a **exploração do ramo de engenharia ambiental, compreendendo: supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificações; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; gerenciamento e fiscalização de obra e serviço técnico, produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico. Bem como, a atividade de cobrança extrajudicial de faturas e dividas para clientes e a transferência aos clientes dos pagamentos recebidos;**

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) divididos em 215.000 (duzentos e quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo assim constituído: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser integralizado pelo sócio administrador, Sr. **Adauto Luis Paião**, acima qualificado. O capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

| SÓCIOS | QUOTAS | PERCENTUAL | VALOR - R$ |
|---|---|---|---|
| **Adauto Luis Paião** | **204.250** | **95,00%** | **204.250,00** |
| **Iraildes Almendro Lopes Barbosa** | **10.750** | **5,00%** | **10.750,00** |
| **Total** | **215.000** | **100,00%** | **215.000,00** |

JUCESP VÉRITAS CONTABILIDADE

**CLÁUSULA QUARTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permitente (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2.002);

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2.002);

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá, **única e exclusivamente,** ao Sr. **Adauto Luis Paião,** acima qualificado, que **assinará individualmente pela empresa** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive nomear procurador ou procuradores, comprar ou alienar bens do ativo permanente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2.002).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O sócio que infringir qualquer dos dispositivos do presente Contrato Social será responsabilizado pelo ato cometido, juntamente com seus herdeiros e sucessores;

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio administrador, Sr. **Adauto Luis Paião** e a sócia Sra. **Iraildes Almendro Lopes Barbosa**, ambos acima qualificados, declaram que a sociedade desenvolve atividade econômica organizada, tratando-se de sociedade empresária. (Artigos 966 e 982, CC/2.002);

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão levantados o **Balanço Patrimonial** e do **Balanço de Resultado Econômico,** cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados; (Art. 1.065, CC/2.002);

**CLÁUSULA NONA**

Os lucros ou prejuízos apurados de conformidade com a cláusula oitava, supra mencionada, serão

creditados ou debitados aos sócios na proporção de sua participação no capital e somente poderão ser retirados de acordo com as possibilidades da sociedade;

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A critério dos sócios, os lucros apurados poderão ser distribuídos anualmente ou mensalmente, independente da participação de cada um dos sócios no capital da empresa;

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio administrador, Sr. **Adauto Luis Paião**, acima qualificado, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"Pró Labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será contabilizada na conta de despesas da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Artigos 1.028 e 1.031 CC/2.002);

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de extinção da sociedade, após liquidado o passivo, o ativo será dividido proporcionalmente às quotas de capital social, contudo os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas, sem oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições, tem direito de preferência a aquisição;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio administrador, Sr. **Adauto Luis Paião** e a sócia Sra, **Iraildes Almendro Lopes Barbosa**,

VÉRITAS CONTABILIDADE

ambos acima qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011,§ 1º, CC/2.002);

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento composto de 03 (três) vias digitadas de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campinas, 16 de janeiro de 2.012.

**SÓCIOS**

**Adauto Luis Paião**
RG. 33.068.166-7 SSP/SP

**Iraildes Almendro Lopes Barbosa**
RG. 43.488.502-2 SSP/SP

**TESTEMUNHAS**

**Antonio Zeneratto Buscarin**
RG. 30.254.206-1 SSP/SP

**Karina Zeneratto Buscarin**
RG. 23.767.034-3 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 87.173/12-8
GISELA STIMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
01 MAI 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

**Complemento item b** – A pensado cópia dos pareceres das Secretarias.

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

2186

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE AMERICANA.**

Americana, 21 de dezembro de 2011.

De: Fernando B. Salerno

Para: Jorge da Silva – Diretor de Unidade – SNJ

Objeto: Análise e elaboração de parecer jurídico com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado no protocolo nº 48.853/2011, referente aos empreendimentos da empresa MRV – Engenharia e Participações S/A denominados Beach Park e Arkansas.

**PARECER:**

A análise e emissão de parecer, elaborado pela presente Secretaria, atende a clausula oitava do termo de compromisso e ajustamento de conduta preliminar assinado pelo Município de Americana nos autos do inquérito civil nº 013/2010 -1, em tramite na 2ª Promotoria de Justiça de Americana.

Referido termo (TAC) foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo em 20.09.2011 sendo encaminhado para conhecimento do Município através do protocolo nº 71.291/2011 datado de 15.12.2011.

2187

Compete à Secretaria de Negócios Jurídicos essencialmente a análise do presente estudo com base na lei municipal nº 5.011/2010 a qual vincula sua elaboração e execução a uma série de requisitos formais.

No que tange ao aspecto formal de elaboração do estudo é de se concluir que o mesmo está bem construído satisfazendo, além dos requisitos legais, outros itens de interesse ligados à comunidade abarcada pelo presente estudo.

Não cabe a esta Secretaria se manifestar em relação às conclusões, prognósticos e medidas mitigadoras apresentadas pelo Estudo uma vez que há no Município Secretarias competentes para tanto.

Assim, entendemos, s.m.j., que o presente Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.) atende às disposições legais.

**É o parecer.**

Fernando B. Salerno
Assessor Especial

DE ACORDO
21/12/2011

Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO URBANO

**Americana, 04 de janeiro de 2012.**

**Resposta ao Serviço Interno: n.º 69.730/2011**

Em resposta ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar (inquérito Civil n.º 013/10-1) referente a parte do parecer que cabe a essa secretaria, venho por meio desta, expor e esclarecer o que segue:

Trata o presente termo em tela de imposição de prazo para apresentação, analise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança para região da Praia dos Namorados, firmado entre Ministério Público do Estado de São Paulo, MRV Engenharia e Participações S/A, e o Município de Americana.

Conforme descrito no termo em tela, cabe a cada secretaria apresentar parecer sobre o mesmo.

Salienta-se que, na estrutura municipal, não cabe a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano a analise na aprovação sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, cabendo apenas, como o fez, participar na discussão e opinar na sua apresentação.

Trata-se o citado estudo para implantação de um empreendimento habitacional através do Programa Federal de Subsidio denominado "Minha Casa, Minha Vida", destinado a famílias com renda de 0 a 10 salários mínimos.

O Município, conforme demonstra em seu Plano Municipal de Habitação, homologado pelo Ministério das Cidades, possui mais de 7500 (sete mil e quinhentos) inscritos na faixa de renda acima citada, na espera da sua residência própria.

Rua 7 de Setembro, n.º 1.041 -Centro - Tel (19) 3461-1488

CEP - 13465-630 - AMERICANA-SP

http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E**

**DESENVOLVIMENTO URBANO**

Portanto, diante do atendimento prioritário na reserva der unidades por parte da empresa empreendedora a listagem habitacional municipal, e do clamor social do Programa "Minha Casa, Minha Vida", que vem garantindo moradia digna a quem não possui imóvel próprio, esta secretaria apóia tal iniciativa, exigindo sempre o cumprimento de todo dever legal para sua implantação.

Ante o exposto, apesar de procedimentalmente não caber a esta secretaria parecer técnico na aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, nada tem a se opor também quanto à apresentação do mesmo.

Atenciosamente

**Davi Gonçalves Ramos**

**Secretario de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Rua 7 de Setembro, n.º 1.041 -Centro - Tel (19) 3461-1488

CEP - 13465-630 - AMERICANA-SP

http://www.americana.sp.gov.br - habitacao@americana.sp.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

FLS. Nº 25

PROCESSO Nº 69.727 DE 08 / 12 / 11

A UOFU.

PARA ANALISE DA SOLICITAÇÃO E PROVIDENCIAS CASO O EMPREENDIMENTO SEJA DA ALÇADA DE COMPETENCIA SO/ DA SEPLAN.

Engº Batista Franciscangelis
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Americana
12/12/2011

A SEPLAN.

INFORMAMOS QUE:

a) O empreendimento foi aprovado com base nas leis do PDDI - leis 4597/08 4676/08 5031/10 e 5012/10.

b) A referida gleba é ZM - ZONA MISTA prevista e gravada no PDDI lei 4597/08 como area de adensamento tendo em vista area contigua do ASTA 3 - Jd. Paraiso e circundancias publicas realizadas na região na ocasião da aprovação e elaboração do PDDI com base no Estatuto da Cidade.

21.12.11

Arq. Antonio Candido De Nadai
CREA 0601372469 - Matr. 6858
Diretor UOFU - SEPLAN

A SMA

COM O DESPACHO RETRO 22/12/11.

Engº Batista Franciscangelis
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Americana

A UFL

PARA ANEXAR OS DADOS NO PROCESSO FINAL DO G1

26/12/2011

Jonas Santarosa
Secretário de Defesa Ambiental

2191

**PROCESSO Nº 69.733/2011**
**REQUERENTE**: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
**ASSUNTO**: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – PROCESSO Nº 48.853/2011

A presente análise refere-se Termo de Ajustamento de Conduta preliminar firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a empresa MRV – Engenharia e Participações S/A e Prefeitura Municipal de Americana com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado no processo nº 48.853/2011, referente aos empreendimentos BEACH PARK e ARKAMSAS.

Os empreendimentos estão localizados na área de planejamento 03, região da Praia dos Namorados, neste município.

O Sistema viário da região é formado por diversas vias locais e por uma via coletora de acesso (Av. Comendador Thomaz Fortunato), sendo esta responsável pela fluidez do tráfego a diversos destinos.

A Av. Comendador Thomaz Fortunato possui geometria (largura) adequada para comportar a demanda de veículos atual, bem como, suportar a demanda gerada pelos novos empreendimentos.

Como medida metigatória e visando a fluidez e a segurança do tráfego na via coletora, a SETRANSV estabelece como meta aos novos empreendimentos a construção do canteiro central na avenida em frente aos empreendimentos, de forma a organizar os acessos e retornos dos motoristas. Segue anexo estudo da geometria do canteiro central, sendo que, caberá aos empreendedores executar as obras do canteiro central, sem ônus para o município.

Deverá ser considerado no projeto, também, sinalizações (faixas de pedestres) e dispositivos de acessibilidade (rampas) de forma a dar condições de conforto e segurança a travessia dos pedestres.

Quanto a confluência da Rodovia Anhanguera (SP330) temos a considerar que está fora da jurisdição do município e sim pelo Consórcio CCR-Autoban.

Em específico ao transporte coletivo, temos a considerar que a população da região atualmente é atendida por diversas linhas de ônibus e com a integração do sistema de transportes, que deve acontecer na 1º quinzena de fevereiro de 2012, está previsto o aumento linha de ônibus na região, principalmente em horários pontuais, onde a demanda é maior.

Americana, 13 de janeiro de 2012

Dr. Jesuel R. de Freitas
Secretário de Transportes e Sistema Viário

Prefeitura Municipal de Americana - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
USV - UNIDADE DE SISTEMA VIÁRIO
Rua Anhanguera, 507 - Bairro Conserva - CEP - 13466-060 - AMERICANA-SP
Tel. (19) 3407-6083 - Fone/Fax (19) 3462-2658 E-mail: transito@americana.sp.gov.br

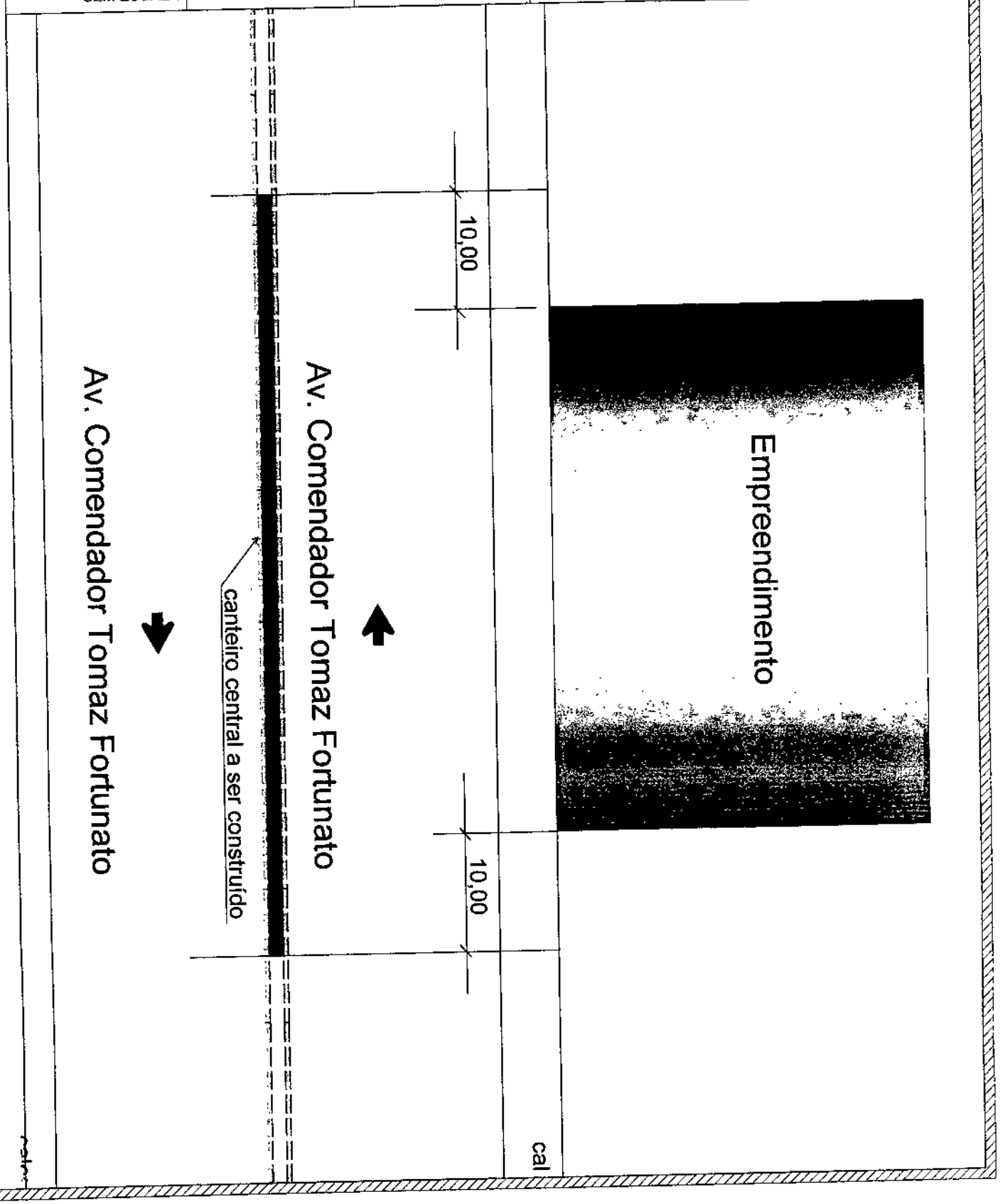
Prefeito Diego De Nadai

SETRANSV

2192

PROJETO
DETALHE CANTEIRO CENTRAL

| LOCAL | | | | FOLHA |
|---|---|---|---|---|
| AV. THOMAZ COMENDADOR FORTUNATO | | | | 01/01 |
| ESCALA | DATA | Eng. Resp. | DESENHO | |
| SEM ESCALA | JAN/12 | SALETE B. DA COSTA | JEFERSON | |



Ao Diretor Técnico:
Para ciência e providências.
Am., 13/12/11

Engº Rumoaldo José Kokot
Diretor Geral / DAE Americana
CREA 060114797-0

À Diretoria Geral.
Em atendimento ao solicitado informamos:
- Com relação ao EIV, a rede de água foi executada pelo empreendedor.
- Quanto ao esgoto, falta quantificar o custo da Estação de Tratamento de Esgoto e o custo da operação por 05 (cinco) anos.
Am. 05/01/12

Engº Rodney Valdes Garre
Diretor Técnico - DAE Americana
CREA 0645[illegible]

À SMA:
Segue com informações retro.
Am., 06/01/12

Engº Rumoaldo José Kokot
Diretor Geral / DAE Americana
CREA 060114797-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

**Complemento Item e –** Respondido pela Unidade de Serviços Urbanos – SOSU, apensado cópia do parecer encaminhado à Promotoria.

Rua Florindo Cibin, n.º. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

2195

## Meio Ambiente - Cicero

**De:** Rafael Brochi de Mattos <rafael.sma@americana.sp.gov.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de agosto de 2012 10:38
**Para:** cicero.sma@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br
**Assunto:** ENC: [Suspeita de Spam] RES: Encaminha Ofício nº 121/2012

**De:** Ivan Carneiro [mailto:ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** domingo, 5 de agosto de 2012 12:50
**Para:** Ariane Teato
**Cc:** 'Luiz Pizzi'; rafael.sma@americana.sp.gov.br; setransv@americana.sp.gov.br; fernando.snj@americana.sp.gov.br; sosu@americana.sp.gov.br; Flavio Biondo; Kaique Barretto; Aline Macario - O Liberal; Anderson Moraes; Valéria Hein; EPTV - Produção de Jornalismo; eduardo@mrv.com.br; Cetesb Americana; Thomaz Farias Fernandes
**Assunto:** ENC: [Suspeita de Spam] RES: Encaminha Ofício nº 121/2012

Ariane (Oficial de Promotoria):

Na segunda-feira cedo, quero que você faça contato telefônico com a AUTOBAN, ARTESP, Cetesb, SNJ, SMA, SETRANSV, Gabinete do Prefeito, SOSU, confirmando se estarão presentes na reunião de 07/08//12 (terça-feira) , na Promotoria de Americana, às 14 horas, representantes dos órgãos estaduais e os titulares das Secretarias Municipais e o Prefeito Municipal, visando contar com Autoridades com poderes de decisão.
Comunique-se, ainda, os mutuários da MRV que fizeram contato com a Promotoria pedindo para participarem da reunião em razão dos atrasos nas obras e os custos elevados do financiamento enquanto não liberado o financiamento da Caixa Econômica Federal, e os representantes da MRV, relembrando-os da reunião, a fim de evitar que tal reunião venha a ser adiada, visto que URGENTE uma solução para o problema (quer do ponto de vista urbanístico e ambiental, quer do ponto de vista dos adquirentes).
Anoto que este e-mail já está sendo copiado para aqueles que possuo contato.
Junte-se aos autos o presente e-mail, com este despacho, certificando nos autos as respostas das ligações telefônicas.
Atenciosamente

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 · Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

**De:** Luiz Pizzi [mailto:luizpizzi@uol.com.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de agosto de 2012 22:27
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Cc:** usu@americana.sp.gov.br; udfu@americana.sp.gov.br
**Assunto:** [Suspeita de Spam] RES: Encaminha Ofício nº 121/2012

Dr. Ivan,
Obrigado pelas informações.
O Eng. Denis Barreira tem razão nas suas colocações. De fato, cometemos um erro ao trocar as palavras " são " por "foram", pelo que nos desculpamos.
O que os moradores da Praia dos Namorados querem é que a Prefeitura se abstenha de aprovar novos condomínios até que todos os aspectos que envolvam infra estrutura do bairro ( esgoto, água, transito, etc..) estejam equacionados.
....

Não somos contra a vinda de novos condomínios, mas queremos que sejam precedidos de todos os estudos adequados e principalmente de execução de toda infra estrutura necessária. Caso contrário, será prejuízo para quem vem e principalmente para quem já reside aqui.
Dr. Ivan, mais uma vez agradecemos a sua gentileza e atenção.
Um grande abraço
Luiz A Pizzi
Diretor Presidente da AMA – Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados
8142-2625

**De:** Ivan Carneiro [mailto:ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de agosto de 2012 14:28
**Para:** Luiz Pizzi
**Assunto:** ENC: Encaminha Ofício nº 121/2012

Para conhecimento

**De:** Ariane Cristina Teato [mailto:arianeteato@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 15:08
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: Encaminha Ofício nº 121/2012

**De:** Unidade de Serviços Urbano [mailto:usu@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 09:55
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**Assunto:** Re: Encaminha Ofício nº 121/2012

Bom Dia,

Em resposta ao solicitado temos a esclarecer:

a) - O processo 41544/2011 protocolado em 20/07/11. não está aprovado, encontra-se nesta Unidade de Serviços Urbanos parado desde 12/06/12 quando foram retirados os projetos e memoriais.
b) - Quanto a resposta dada por mim no processo 29056/2012 não é o que consta no email enviado ao Promotor pelo Sr. Luiz Pizzi.
Eu respondi: 1 - "As aprovações **"são"** executadas conforme legislação vigente", e não como colocada **"foram"**.
2 - Quanto a água e esgoto o DAE já solicitou quando da espedição das diretrizes o que o proprietario deverá executar ( protocolo 48477/2009).
) - Na expedição das diretrizes, DAE, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Transporte, solicitaram contra partida para aprovação do solicitado.
Espero ter sanado as duvidas apresentadas pelo Sr. Luiz Pizzi ao Sr. Promotor.

Atenciosamente.
Engº - Denis Barreira
Diretor da Unidade de Serviços Urbanos.

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** usu@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:06 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 121/2012

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 121/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.

2197

Solicito o recebimento deste e-mail, com nome e cargo da pessoa que o recepcionou.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

**Complemento item f –** Apensado cópia da publicação da expedição da certidão de aceitação do EIV.

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 Americana – SP - meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

**ICIPAL DE AMERICANA**

2 FEVEREIRO DE 2011.

Bergren Comércio Livros - ME."

o das atribuições que lhe são conferidas por lei

", da Lei Orgânica do Município de Americana;

o 2008;

e janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.520, de 2

o PMA nº 37.556/2010,

TA:

o Livros - ME, inscrita no Cadastro de Atividades do ,510/0001-90, estabelecida na Rua Florindo Cibim nº uso do bem público integrante do cadastro nº de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados) e Ecológico "Engenheiro Cid de Almeida Franco", para livros, cartões postais, botons, camisetas, bonés e

rão divulgar os pontos turísticos de Americana, selho Municipal de Turismo - COMTUR.

o artigo anterior, a permissionária pagará à Prefeitura bancária, por meio de guias, carnês ou boletos com zentos e vinte e cinco reais), até o dia 25 (vinte e cinco)

o de acordo com a legislação municipal vigente

Municipal de Turismo, 10% (dez por cento) da renda pelo do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, inco) do mês subsequente ao de referência.

ão, a permissionária se obriga a cumprir, sob pena de

al de Turismo, estabelecidos nesta decreto;

e atividades até desenvolvidas;

s sanitários, prestados pelo Departamento de Água e

mpanhia Paulista de Força e Luz.

is exigíveis e concedidos para o exercício da atividade, iro de 2001, com os seguintes dados

dos (telefone 3475-9024).

s condições de limpeza, conservação e uso livre de taxa.

## Edital de Convocação
## Unidos da Paz Futebol Clube

Convoca todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado no Dia 14/03/2012 às 18h00, na Rua da Solidariedade nº 707, Bairro Jd. da Paz, Cep 13470-460, nesta cidade de Americana/SP, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva. Unidos da Paz Futebol Clube

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 6.512, DE 2 DE MARÇO DE 2012.**

Claudemir Ap. Marques Francisco, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto 6.384, de 4 de maio de 2010 e,

Considerando o que consta do processo administrativo prot. 8.867/2012, aberto por solicitação da Unidade de Limpeza Pública junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, contra o servidor J.Ap.G.L.;

RESOLVE

Nomear a Comissão efetiva D. de Sindicância e de Processo Administrativo disciplinar, composta pelos membros João Bosco Ramalho, Antonio Paulo Alves e Camila Vazzoler Cortez, para diligenciar e apurar os fatos narrados nos autos administrativos em desfavor do servidor citado.

Publique-se na forma da Lei

Prefeitura Municipal de Americana, aos 2 de março de 2012.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

Claudemir Ap. Marques Francisco
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

De acordo com a Lei Municipal nº 5011 de junho de 2010, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público, que expediu a certidão de condições de aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança dos Empreendimentos residenciais Beach Park e Artesian no Bairro Praia dos Namorados de acordo com protocolo administrativo nº 45.653/2011."

Cicero Ap. Moura de Jesus
Diretor UFL - Secretaria de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 6.503, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.**

"Que revoga a Portaria nº 4.198, de 13 de junho de 2004."

Diego De Nadai, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta do protocolo PMA nº 14.350/2012

**RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 4.198, de 13 de julho de 2004, que autorizou o servidor Digenir Aparecido Mancin, matrícula 6487, a dirigir veículos oficiais.

II – Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 23 de fevereiro de 2012.

Diego De Nadai
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 6.510, DE 2 DE MARÇO DE 2012.**

Claudemir Ap. Marques Francisco, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do Decreto 6.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando o que consta do processo administrativo prot. 8891/2012, aberto por solicitação da Unidade de Limpeza Pública junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, contra o servidor E.B.R.;

RESOLVE

Nomear a Comissão efetiva I. de Sindicância e de Processo Administrativo disciplinar, composta pelos membros Rodrigo Scalquo Fonseca, André Luis Vicente e Luzia Daniella dos Santos, para diligenciar e apurar os fatos narrados nos autos administrativos em desfavor do servidor citado.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 2 de março de 2012.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

Claudemir Ap. Marques Francisco
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**DECRETO Nº 6.811, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.**

"Altera parcialmente a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

Diego De Nadai, Prefeito do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando o disposto na Lei nº 2.996, de 19 de agosto de 1995, alterada pelas Leis nº 3.017, de 13 de novembro de 1996, nº 4.025, de 6 de maio de 2004, nº 4.780, de 29 de dezembro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto nº 7.978, de 1º de abril de 2009.

Considerando o que consta do processo administrativo PMA nº 37.898/1998

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria de Promoção Social
Titular: Maria Clara dos Santos Graciano
Suplente: Célia Santa Bovolini

Titular: Alcimara Silva Batizhilo
Suplente: Beatriz Bobdi Bezerra

b) Representante da Secretaria da Saúde
Titular: Rosângela de Fátima Simão
Suplente: Ezra Jaraline Costa

c) Representante da Secretaria de Educação
Titular: Sueli Aparecida da Silveira Pina
Suplente: Neusa Aparecida Moro Prado

d) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: Isaias Brugnerotto
Suplente: Francismar de Souza

e) Representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Titular: Rose Mary Menegutti Vieira
Suplente: Márcia Regina Scarpotan Rueda

f) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos
Titular: Yara Prudente Corrêa de Oliveira Romano
Suplente: Jaira Roberta Azevedo Carvalho

g) Representante da Secretaria de Fazenda (Unidade Contábil)
Titular: Rosângela Manzi
Suplente: Vademir Ferreira

h) Representante do Gabinete do Prefeito
Titular: Manoela Scalquo Fonseca
Suplente: Rosa Maria Sacheto

II – Representantes de Entidades da Sociedade Civil nas seguintes áreas:

a) Instituição educacional ou de formação de Profissionais na área de assistência social
Titular: Maria Terezinha Rondelli
Suplente: Margareth Maria Pacchioni

b) Profissionais de serviço social em exercício da Profissão
Titular: Elaine Fritzsons Bonin
Suplente: Adriana Ferreira Magalhães

c) Família
Titular: Maria Cristina Frezzarin
Suplente: Enedir Vieira de Oliveira Pereira

d) Crianças e Adolescentes
Titular: Adriana Cristina Gonçalves Rosalen
Suplente: Maria Aparecida Pimenta Brás Conte

2200

## Unidade de Gestão Ambiental

**De:** Unidade de Gestão Ambiental [gestaoambiental@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de março de 2012 10:50
**Para:** 'adm@americana.sp.gov.br'
**Assunto:** Publicação

**Prioridade:** Alta

Bom dia Paula,

Favor publicar em periódico local:
"De acordo com a Lei Municipal n° 5011 de junho de 2010, A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público, que expediu a certidão de condições de aceitação de Estudo de Impacto de Vizinhança dos Empreendimentos residenciais Beach Park e Arkansas no Bairro Praia dos Namorados de acordo com protocolo administrativo n° 48.853/2011".

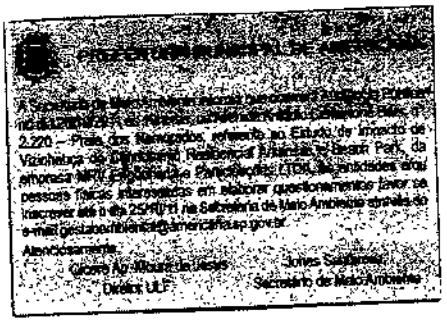
Atenciosamente,

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor UFL
Secretaria de Meio Ambiente
Tel. (19) 3741-7770
Email: gestaoambiental@americana.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

Publicação Oficial
Jornal "Todo Dia"
Edição de 16/10/2011, pág. 14



2202

Publicação Oficial
Jornal "Todo Dia"
Edição de 17/10/2011, pág. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

A Secretaria de Meio Ambiente informa que ocorrerá Audiência Pública no dia 26/10/2011 às 19Hrdas, na Avenida Antônio Centurione Boer, nº 2.220 – Praia dos Namorados, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Artemisas e Beach Park, da empresa MRV Engenharia e Participações LTDA, as entidades e/ou pessoas físicas interessadas em elaborar questionamentos favor se inscrever até o dia 25/10/11 na Secretaria de Meio Ambiente através do e-mail gestaoambiental@americana.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Cicero Ap. Moura de Jesus - Diretor ULF  Jonas Santarosa - Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo

Publicação Oficial
Jornal "Todo Dia"
Edição de 18/10/2011, pág. 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

A Secretaria de Meio Ambiente informa que ocorrerá Audiência Pública no dia 25/10/2011 às 19horas, na Avenida Antônio Cantolorio Boer, nº 2.220 - Praia dos Namorados, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Arbaseas e Beach Park, da empresa MRV Engenharia e Participações LTDA, as entidades e/ou pessoas físicas interessadas em elaborar questionamentos favor se manifestarem até o dia 25/10/11 na Secretaria de Meio Ambiente através do e-mail gestaoambiental@americana.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Cícero Ap. Moura de Jesus
Diretor ULF

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

2204

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

**Complemento Item g –** Apensado cópia da Ata da Audiência Pública ocorrida na região da Praia dos Namorados em 26.10.2011.

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

Ata Audiência Pública

Estudo de Impacto de Vizinhança – Beach Park e Arkansas

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2011, no Centro Comunitário, sito a Avenida Centurione Boer n° 2.220, Bairro Praia dos Namorados, as 19h00, procedeu-se a audiência pública coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Promotoria Pública do Estado de São Paulo, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) desenvolvido pela MRV Engenharia; com relação aos empreendimentos residenciais Beach Park e Arkansas. A audiência teve início com a formação da mesa com os seguintes representantes: Jonas Santarosa – Secretário de Meio Ambiente e Presidente do COMDEMA, Dr. Ivan Carneiro Castanheiro – Promotor de Meio Ambiente, Antonio Salomão – Gerente Cetesb da Agência de Americana; Jesuel de Freitas – Secretário de Transporte e Sistema Viário; Romualdo Kokol – Diretor do Departamento de Água e Esgoto; Flávio Rogério Costa – Diretor da Secretaria de Habitação; Antonio Cândido de Nadai – Diretor da Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico – SEPLAN, José Nilton de Oliveira - Diretor da Unidade de Obras Públicas e Dr. Jorge da Silva - Diretor da Secretaria de Negócios Jurídicos. O Secretário de Meio Ambiente deu início a reunião enfatizando a importância da discussão nas questões de uso e ocupação do

solo e elaborando uma síntese do desenvolvimento dos trabalhos no decorrer da reunião. O Eng Adauto Luiz Paião, da empresa Máximus Engenharia e Consultoria, responsável pela elaboração do EIV em atendimento lei Municipal 5011/2010, realizou a apresentação do Estudo onde foram abordados os seguintes tópicos: a caracterização e localização dos empreendimentos Beach Park e Arkansas, áreas de vegetação e APP, abastecimento de água, definição do sistema de tratamento de efluentes, drenagem das águas pluviais, coleta de resíduos sólidos, caracterização do sistema viário, capacidade e níveis de serviços, público alvo dos compradores, sendo a população esperada de 4.236 habitantes após a implantação dos empreendimentos, localização das unidades de ensino na área de entorno, transporte coletivo, serviços de saúde e equipamentos públicos. Para a avaliação dos impactos ambientais, foram levados em consideração os aspectos físicos, biológicos, antrópicos e sócio econômicos. Como determinação de ações e intervenções necessárias para a viabilidade do empreendimento: a implantação de um viveiro de mudas regional e plantio de espécies com o objetivo de aumentar a área verde por habitante, na AP 02 de Planejamento e a análise da estrutura viária. Os dados para o estudo de modelagem foram obtidos junto a administração publica. Como conclusão final, se as medidas compensatórias forem

2007

executadas e as mitigatórias atendidas, os aspectos técnicos indicam que a região comporta a implantação dos empreendimentos Beach Park e Arkansas, uma vez que o município não possui outra área para crescimento e o local não encontra-se conurbado e adensado. Após a apresentação do estudo técnico passou-se a palavra as entidades jurídicas inscritas previamente na SMA, o vereador Odair Dias argumentou que é alarmante a situação do trânsito na Avenida Comendador Tomaz Fortunato e o afunilamento para acesso a Rodovia Anhanguera é perigoso/ o aumento de 1.100 moradias acrescentará em 30% o fluxo de veículos, solicitou atenção ao acesso da Av. Tomaz Fortunato, argumentou que próximo ao Km 120 e 128 há outras saídas e que há necessidade de se implantar as medidas compensatórias e mitigatórias o quanto antes. O Sr Luis Antonio Pizzi, Associação de Moradores Praia dos Namorados, esclareceu que em 2010 a Associação de Moradores, entrou com uma representação contra a MRV na Promotoria Pública em decorrência dos empreendimentos estarem se instalando sem os estudos pertinentes e hoje está ocorrendo esse debate, argumentou que a região não apresenta infra estrutura adequada, há falta água todos os dias e principalmente aos finais de semana, o sistema viário é preocupante principalmente ao acesso a Rodovia Anhanguera, questionou se o estudo apresentado será

levado em consideração e da necessidade da sincronia dos eventos. A Sra Sirlei Xavier, Associação Jardim da Mata, declarou que já vivenciou uma situação semelhante com 519 famílias, entende a preocupação de ambos os lados e todos devem se unir para lutarem pelo bem comum. O Sr. Mario Rodrigues, Associação Orla da Praia Azul, está preocupado com o tratamento de esgoto e entende que os recursos financeiros para esse fim, devam ser destinados para melhoria na ETE Carioba, a implantação dos empreendimentos obedeceu o Plano Diretor e que é um privilégio poder morar em sua casa própria. O Sr. Julio Claudio Sandroni, presidente do Iate Clube de Campinas, reforçou a fala do vereador Odair Dias e da Associação de Moradores de Bairro, que com o aumento da população o problema irá se agravar nas Avenidas Tomaz Fortunato e Isabela Ferro Santarosa, a Autoban não dá continuidade as obras. O Sr. Sérgio Bazanelli, Amigos da Gleba Beringela, informou que representa os moradores do Residencial Tancredi e Bosque dos Ipês, argumentou que primeiro a obra é feita e só depois é aprovada, está preocupado com as intervenções que estão ocorrendo na Av. Santino Faraone, em uma área que faz fundo com a Represa Salto Grande, solicita que a Auto Ban viabilize a saída da Av. Isabela Ferro para a Rod. Anhanguera. Passou-se então a palavra as pessoas físicas, inscritas previamente na Secretaria de Meio Ambiente: O Sr. Danilo Araújo, morador de Americana, argumentou que não visualiza nenhum problema quanto a

implantação dos empreendimentos, a cidade apresenta um espaço territorial pequeno e não há outro espaço para o crescimento, transita pelo local apenas aos finais de semana e não sente dificuldade quanto ao trânsito. O Sr. Pedro Luiz Bertezzi, morador do Residencial Tancredi, questionou o poder público a respeito da entrada na Av. Santino Faraone, e que está sendo tratado com o Dr. Ivan o zoneamento de nossa área residencial, pois aos finais de semana ocorre bagunça, uso de drogas e bebidas, questionou quem irá garantir o sossego dos moradores com o aumento da população. Foi realizado a leitura dos questionamentos elaborados pelos presentes: O Sr. Milton Marcelino -sobre a segurança no bairro, O Sr. Antonio Carlos A. Prado - quando será implantado a rede de esgoto na Praia dos Namorados, Valdir Folegati – sistema viário e a Sra. Luciana Montoro – sobre os custos para a manutenção da Estação de Tratamento de esgoto nos empreendimentos. O Dr. Ivan que questionou se os dados apontados sobre água e esgoto, são informações cedidas pelo DAE ou de estudo técnico de demanda, quanto ao sistema viário, se houve um estudo preciso, da necessidade de implantação de uma quarta alça no Km 125 da Rod. Anhanguera. Salientou que o relatório apresentado se mostrou como um diagnóstico e com soluções genéricas, está preocupado com o aumento de número de veículos e moradores nesta região, sendo que os freqüentadores do Iate Clube, aos finais de semana, não conhecem a realidade do local. O eng. Salomão (Cetesb)

solicitou maiores esclarecimentos quanto a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, argumentou que a ETE Carioba carece de adequações para demanda do tratamento desse esgoto, o relatório gera dúvidas quanto ao número de habitantes, esclareceu que o intuito não é impedir a implantação dos empreendimentos, nem prejudicar os compradores e sim discutir melhorias para a região. O eng. Adauto informou que os dados relacionadas aos itens água e esgoto, foram repassados pelo DAE e as modelagens seguiram as normas técnicas, os dados apresentados para o sistema viário foram elaborados através de levantamentos de dados, base nas normas técnicas para vias vicinais e coletoras e modelagem matemática comparativa, informou que a classificação A,B,C,D é feita com base no fluxo de veículos e não pela largura da via. O eng Salomão (Cetesb) argumentou a necessidade de incorporar a ETE no empreendimento, sendo a manutenção da mesma responsabilidade da MRV. O Sr. Jonas Santarosa (SMA) esclareceu que o Diretor Marcelo Feola não foi convidado formalmente para participar da audiência, mas explicou que a GAMA dobrou o número de viaturas e dos efetivos incrementando de maneira eficaz a segurança publica. Finalizando os trabalhos, o Dr. Ivan parabenizou todos os presentes, esclareceu que audiência pública está prevista no Estatuto da Cidade, que a questão ambiental e urbanística diz respeito a toda a população, informou ainda que instaurou um inquérito civil por conta da preocupação da população do

entorno, sendo que o EIV estende-se a toda a região, esclareceu a respeito dos procedimentos legais e administrativos para implantação de condomínios residenciais, lamentou a ausência de representantes da MRV, informou que o empreendimento para a construção dos 640 apartamentos, não foi aprovado pela Grapohab e Cetesb, sendo firmado um Termo de Ajustamento de Conduta com a prefeitura, sendo uma das exigências a complementação de transposição na rodovia, e a liberação do habite-se só ocorrerá após a aprovação do EIV. O Dr. Jorge (SNJ) argumentou que a prefeitura não é omissa a essas questões, que representantes da administração pública participam de reuniões na Promotoria Pública e os Termos de Ajustamento de Conduta estão sendo cumpridos, informou que a partir dessa audiência as Secretarias terão um prazo de sessenta dias para se manifestarem e exigirem as complementações no EIV, esclareceu a discussão jurídica, onde o Plano Diretor de 2009 não previa EIV, sendo este estudo, exigência de lei específica de 2010 e o empreendimento foi aprovado nesse espaço de tempo. O Arquiteto Antonio Candido De Nadai (UDFU) prestou esclarecimentos sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a lei de Uso e Ocupação o Solo e zoneamento urbano. O Sr Jesuel (STSV) argumentou que a região não apresenta problemas no sistema viário, sendo este pontual na ligação da Rua com a Rodovia Anhanguera, e o

município não pode interferir pois a área é de uma concessionária, a transposição para a Rodovia irá apenas mudar o problema de lugar, o sistema viário deve ser contextualizado como um todo e com estudos para a aplicação de alternativas viáveis. O Sr Flávio (Sec. Habitação) informou que Americana apresenta um déficit habitacional de 10.000 (dez mil) unidades e não apresenta outra área para o crescimento, que esse estudo não é só local e sim um todo, o empreendimento não irá trazer a desvalorização da área, sendo a solução geral para a cidade. O Eng Romualdo Kokol (DAE) esclareceu que o abastecimento de água nesta região não é bom e acredita que a rede de esgoto estará sendo ligada na Praia dos Namorados no início de 2012, sendo a Educação Ambiental como fundamental para a mudança de hábito quanto a economia de água, explicou que o DAE está trabalhando para melhorar e recuperar as redes de abastecimento na região, está sendo negociado junto a Promotoria, a prorrogação no Termo de Ajustamento de Conduta para a eficiência no tratamento da ETE. O Eng Nilton (SOSU) informou que com o Plano de Desenvolvimento Integrado e o Estudo de Impacto de Vizinhança é possível discutir os impactos dos novos empreendimentos e definir contrapartidas. O eng Antonio Salomão (Cetesb) esclareceu que o estudo não contemplou a iluminação pública, que existe um diferença no número de dados da população, que a Cetesb tem

e os que foram apresentados, que existe sim um problema, referente ao sistema viário e também quanto a drenagem, não há calçamento na Avenida Tomaz Fortunato, as pessoas utilizam esse local para lazer e caminhadas, correndo o risco de atropelamento e a ETE no condomínio será necessária até a ETE de Americana apresentar as condições técnicas para tratamento do esgoto. O Secretario Jonas Santarosa encerrando a audiência, agradeceu a presença de todos e lamentou o fato de que muitos inscritos para o uso da palavra, não estavam presentes, informou ainda que existe uma Comissão de Revitalização das Praias, composta por representantes da administração pública e sociedade civil que está trabalhando para a melhoria dessa região. Americana, 26 de outubro de 2011. Eu (Rita Wanderico), Rita C. Marino Wanderico, bióloga da SMA digitei e subscrevi.

Jonas Santarosa
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

*SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE*

**Ministério Público do Estado de São Paulo**
**Referente: Ofício n° 25/2012**
**Inquérito Civil n° 13/2010-1**
**Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados**

**Complemento itens h e i –** Apensado cópia das manifestações das equipes técnicas das Secretarias com relação ao parecer da assistência Técnica da Promotoria.

Rua Florindo Cibin, n.°. 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 - Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

Americana,SP, 1 de agosto de 2012

**Assunto: Loteamento Residencial "Beach Park"**
**Referencia: Ofício nº 25/2012 e parecer Assistente Técnico da Promotoria I (Sr. Michel Metran da Silva)**

Como sabemos Americana possui um dos maiores índices de motorização por habitante do país comparando-se as grandes capitais, que tem como agravante o fato de ser uma cidade de atração em razão da sua localização e dos atrativos relacionados à indústria, comércio, educação, saúde e também pelo avançado estagio de conurbação com os municípios vizinhos.

Outro agravante é o desenho viário que se apresenta num sistema radial concêntrico e a existência de barreiras físicas que passam pelo território do município, como o Ribeirão Quilombo, a linha férrea, a rodovia Luiz de Queiroz (SP-304) e a rodovia Anhanguera (SP-330).

Diante destes fatos, o órgão municipal de trânsito com base legal no artigo 93 do Código de trânsito Brasileiro deve analisar os impactos que venham a contribuir na sobrecarga do sistema viário, ou que venham prejudicar de alguma forma a fluidez e a segurança do trânsito.

Especificamente ao empreendimento, os corredores viários principais para a chegada ao condomínio são as Avenidas Antonio Pinto Duarte, Comendador Thomaz Fortunato, Adalberto Pazan e Rua Isabela G. Ferro Santarrosa e os acessos pelos km 125 e 124,5.

As avenidas Antonio Pinto Duarte e Comendador Thomaz Fortunato possuem geometria suficiente para comportar a demanda e a Avenida Adalberto Pazan e Rua Isabela G. Ferro Santarosa tem o alargamento previsto nas diretrizes viárias expedidas pela SETRANSV, de forma a reservar áreas não edificantes para a implantação do sistema viário, levando em consideração a expansão urbana da região.

Quanto ao acesso pelo km 125, nem todo o tráfego de veículos que transitam pela Av. Antonio Pinto Duarte, classificada com via arterial, necessariamente tem como destino a Av. Comendador Thomaz Fortunato, pois próximo ao viaduto de transposição da rodovia Anhanguera o fluxo de veículos se divide em dois, sendo um sentido Capital e outro sentido interior, não havendo afunilamento ou congestionamento de veículos. Na divisão do fluxo, os veículos que continuam em direção ao empreendimento não precisam acessar a rodovia anhanguera, pois o trajeto

é feito pela via marginal, separada da rodovia por uma barreira física (New Jersey).

Quanto ao acesso pelo km 124,5 temos a considerar:

- Conforme o art. 50 do Código de Transito Brasileiro, o uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes as estradas e rodovias obedecerão ás condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

- A rodovia Anhanguera (SP-330) está sob concessão da CCR Autoban que é fiscalizada pela ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

- Não cabe ou município gerenciar ou desenvolver projetos nas área de domínio da concessionária.

Há um consenso entre Estado-Município quanto á necessidade de realização de estudos técnicos visando a viabilização de obras de melhorias nos acessos do km 124,5 e km 125, sendo que, por força legal cabe ao Estado a deliberação de ações junto a concessionária

Algumas propostas para melhoria dos acessos já estão em discussão, sendo que, as propostas precisam ser avaliadas com estudos detalhados para que se definam quais as melhores alternativas para o sistema viário da região.

Quanto as medidas mitigatórias, a SETRANSV propôs ações visando minimizar os impactos decorrentes do polo gerador de tráfego, no tocante à segurança, circulação e mobilidade de pedestres e veículos.

A fluidez e segurança do trânsito tem sido a política que norteia as ações da SETRANSV e neste sentido tem investido no tripé educação-fiscalização-engenharia.

Como não poderia ser diferente, na análise do empreendimento em questão, a SETRANSV inclui como medida mitigatória melhorias na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, caso contrário, a circulação de veículos e pedestres nas região do empreendimento poderia ocorrer de forma desordenada, oferecendo alto potencial de acidentes, congestionamentos e obstrução da via.

Finalmente, cabe ressaltar que a SETRANSV tem acompanhado, através do seu corpo técnico, a condução do programas e medidas mitigatórias junto a empresa MRV – Engenharia e Participações S/A.

Dr. Jesuel R. de Freitas
Secretario de Transporte e Sistema Viário

AMERICANA
Departamento de Água e Esgoto

# Departamento de Água e Esgoto

Rua dos Estudantes, 333 – Caixa Postal 312 – CEP 13472-510 – Americana, SP
Fone: (19) 3471-2900 – Fax: (19) 3471-2928 – www.daeamericana.com.br
CNPJ (MF) 46.755.690/0001-90 IE 165.336.608.110

2217

**À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AMERICANA.**

**Ofício DAE nº 103/2012**

**Resposta ao Ofício nº 24/2012 - act.**
**Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010-1.**
**Assunto:** Condomínios Residenciais Beach Park e Arkansas.

**O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA**, aqui devidamente representado por seu Diretor Geral, Diretor Técnico e por seu Coordenador Jurídico, abaixo subscritos, vem, em atendimento ao solicitado, referente ao parecer técnico emitido pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - PCJ, para prestar as seguintes informações:

No que se refere ao item 3.3.1, abastecimento de água, ao contrário do que consta no relatório, o sistema de reservação é o R-13, localizado no bairro Chácaras Letônia.

Quanto a área de Planejamento 2, apontada às fls. 11 do relatório, o sistema de reservação R-12 também se localiza nesta área de planejamento que atende os bairros C.H.A Zanaga I e II, V. Bela, Jd. N.S. Aparecida, Vale das Nogueiras, Jd. Brasil e demais áreas adjacentes.

No entanto, há um equívoco quanto ao volume de reserva apresentado pelo Assistente Técnico no relatório em comento, já que confunde a capacidade de atendimento ao considerar somente o volume útil de reserva, e não considerando o volume aduzido para o sistema.

A título de exemplo, temos para o mês de junho/2012, um volume total reservado de 149.038 m³ (conforme relatório anexo).

Portanto, o sistema suportará o impacto previsto nos relatórios.

De rigor salientar, que é obrigação do empreendimento ter volume de reserva interna conforme especifica a NBR.

Assim, não há incoerência entre a Diretriz Técnica e a Certidão emitida pela Autarquia, pois no ponto da interligação da rede executada pelo empreendedor há condições de supri-lo de forma continua e ininterrupta.

**DO ESGOTAMENTO:**

Diante das controvérsias apontadas no relatório, esclarecemos:

A área de Planejamento 3 - Praia Azul é atendida pelo sistema da ETE Praia Azul;

A área de Planejamento 4 é pertinente a região do São Vito portanto, não engloba a Área de Planejamento 2;

AMERICANA
Departamento de Água e Esgoto

# Departamento de Água e Esgoto

Rua dos Estudantes, 333 – Caixa Postal 312 – CEP 13472-510 – Americana, SP
Fone: (19) 3471-2900 – Fax: (19) 3471-2928 – www.daeamericana.com.br
CNPJ (MF) 46.755.690/0001-90 IE 165.336.608.110

2218

Portando mesmo se hipoteticamente a ETE Vale da Nogueiras atendesse a toda Área de Planejamento 2, pelo cálculo apresentado pelo próprio Assistente Técnico haverá atendimento sem prejuízo no sistema.

A obra a ser executada pelo empreendedor é necessária, pois o coletor tronco a margem do córrego Santa Eliza atende a vazão gerada pelo condomínio, mas as redes do ASTA não comportariam o incremento de efluente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Americana, 26 de julho de 2012.

**Luciano Herlon da Silva**
Coordenador Jurídico

**Rodney Valides Barreira**
Diretor Técnico

**Rumoaldo José Kokol**
Diretor Geral

À
Secretaria de Meio Ambiente de Americana
**A/C Sr. Rafael Brochi de Mattos**
DD. Secretário
NESTA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO E URBANÍSTICO

Em resposta aos questionamentos elaborados pelo GAEMA PCJ-Piracicaba relativo ao EIV Beach Park e Arkansas a respeito da não observância do EIV para os empreendimentos, apresentamos a seguir um breve resumo da documentação pesquisada nos arquivos da Prefeitura e na sequência algumas considerações a respeito:

**Protocolo 15 643/08** - Assunto - Diretrizes para Condomínio Residencial Horizontal

- Pedido inicial de Diretrizes para Condomínio Residencial Vertical em 07 03 2008 inicialmente para 248 aptos em 08 blocos e posteriormente solicitada pelo requerente fls 32 e 61 para Condomínio Residencial Horizontal com 199 residências assobradadas.
- Expedida as Diretrizes para Condomínio Residencial Horizontal n° 622 em 21/julho/2008 .

**Protocolo 21 574/08** -Assunto - Alvará de Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar Horizontal.

- Planta Aprovada n° 076 331 em 03 nov de 2008 para Construção de Condomínio Residencial Horizontal com 199 residências.

**Protocolo 46 147/09** - 10 set 2009 - Assunto - Adequação de Diretriz para Gleba com fins de liberação de alvará de construção para Condomínio Horizontal e Vertical com vistas ao programa do Governo Minha Casa Minha Vida.

- A manutenção da diretriz anterior foi considerada pois a área institucional já fora destacada ao município conf. Matrícula 107888 fls 03 e 03v anexadas ao protocolo 46 147/09 e de acordo com a lei 4676/08 não haveria acréscimo de gravames no caso de Condomínio Vertical.

- A pedido da Comissão de Uso do Solo instituída pela portaria 4811/2007 e com atribuições no decreto 7601/2008 conforme ata assinada em 16 de Nov de 2009 tendo em vista a alteração do número de unidades, solicita da Empresa MRV a concordância das alterações indicadas pelo DAE anexada às fls 59 o documento e

solicitando à UDFU em despacho fls 38v 16/11/2009 a anotação na diretriz 622 já expedida das novas diretrizes do DAE fls 48 a 56 e assim foram gravadas nas vias já expedidas em 24/11/2009 conforme constam atualmente no processo 32055/09 fls 143 e cópia nos arquivos da UDFU.

**Protocolo 32055/2009** - Assunto - Aprovação de Projeto e Expedição do Alvará de Construção de Condomínio Residencial Misto - Horizontal e Vertical

- Com parecer favorável da SHDU - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano fls 114v em 03/12/09 considerando o empreendimento como importante para o Município para o enfrentamento do déficit habitacional.
- A SETRANSV fez exigências viárias conforme fls 136 .
- O Projeto foi aprovado em 15 de dez conforme planta 78765/09.

**Base legal para as aprovações:**

Leis:

- 4597/08 PDDI aprovada em 01 fev 2008
- 3270/99 (lei de parcelamento do solo anterior à 4676/08).
- Artigos 108 e 110 da lei 4676/08 que dá direito aos processos protocolizados anteriormente à presente lei utilizar a lei anterior principalmente no caso da 4676/08 15/jul/2008 aprovada posterior ao protocolo da MRV.
- Parecer Jurídico Protocolo 58 420/08 em 23/10/2008 solicitado pela Comissão de Análise e Aprovações de Loteamentos e de Estudos de Zoneamento e Uso do Solo instituída pela Portaria 4811/2007 e decreto 7601/2008 que lhe é atribuída a incumbência do acompanhamento dos processos na fase transicional das leis, este documento acordado pelo Exmo Prefeito da ocasião em 31/10/08 autoriza a aprovação de empreendimentos sem a exigência do EIV tendo em vista a não existência da lei complementar exigida pelo art 75 da lei 4597/08. Este documento consta no processo 21 574/08 fls 201 a 203

- Portaria 4811/2007 e com atribuições no decreto 7601/2008 para a Comissão de Uso do Solo decidir sobre questões pertinentes ao PDDI onde não houver definição.
- Lei 5011/10 (EIV) Aprovada com audiência pública onde no art 11 revoga os incisos I e II do art 74 da Lei 4597/08 onde considerava de alto impacto para empreendimentos habitacionais com mais de 200 unidades e construções com mais de 5000 m2, portanto desobrigando a exigência do EIV para os mesmos.

**Parecer da UDFU/SEPLAN**

Considerando que o PDDI lei 4597/08 e as leis complementares 4676/08, 5011/10 e 5012/10 é um plano integrado que envolve diversos aspectos do urbanismo temos as seguintes conclusões e observações:

- o Município tem poucas áreas disponíveis para o desenvolvimento urbano, tanto para atividades econômicas e ou residencial , bem como áreas vazias ociosas e na mão de poucos proprietários, e consequentemente um alto custo do terreno. Portanto o PDDI tem diretrizes que estimulam o adensamento e a otimização do uso destes espaços.
- o PDDI prevê no art 21 diretrizes quanto ao ordenamento territorial para impedir a utilização inadequada,o aproveitamento insuficiente ou excessivo dos imóveis urbanos bem como a subutilização e a deterioração de áreas dotadas de infra estrutura, seria contrariar os princípios que nortearam o PDDI impedir um empreendimento com a finalidade social para ocupação de moradores em sua grande maioria da própria cidade de Americana.

- A atual administração e a anterior viram e vêem com bons olhos a iniciativa privada construir para as classes C,D e especialmente o acesso da população às moradias dignas e consequentemente com um grande interesse no desenvolvimento do município como um todo pois embora cada empreendimento traga ônus sociais também trará novas atividades econômicas e desenvolvimento urbano.

- No caso da região da Praia dos Namorados o empreendimento está em ZM Zona Mista sendo sua área contígua também ZM (ASTA - Novo Paraíso) e no seu entorno de ZR2 e ZR1 porém próximo a áreas populares mais densas ASTA Conquista, Vale das Nogueiras e Jardim Brasil. Portanto o empreendimento não está fora do contexto imediato e extendido e as atividades agrícolas são exíguas nesta região.

- A revogação dos incisos I e II na leis 5011/10 lei tem como base que para empreendimentos da mesma natureza do Beach Park devido a existência das leis federais, estaduais e municipais, especialmente as 4676/08 e 5012/10 que já exigem uma série de contrapartidas, foi entendido através de audiência pública na Câmara Muncipal que não haveria necessidade de onerar o empreendedor com maior carga além das que já existem e que o município .

- Entendemos que ao mesmo tempo que faz parte do PDDI os princípios do Estatuto da Cidade que tem como um dos objetivos a divisão da "conta" do ônus social e de infraestrutura com a iniciativa privada, sempre há o perigo dos eventuais compradores e novos moradores de média e baixa renda pagarem a "conta" adquirindo imóveis mais caros e o pior não tendo mais acesso a estes imóveis. Tem também o risco da eminência do capital e os investimentos migrarem para outros setores, cidades, regiões e

até países onde encontram receptividade e legislação menos rígida. Em pesquisa sobre outorga onerosa algumas cidades vêem como inibidores da verticalização do que um instrumento de financiamento para a infra estrutura.

Americana, 31 de julho de 2012

Antonio Candido De Nadai - arquiteto
Diretor da UDFU
Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico
Secretaria de Planejamento

2224

maximus
engenharia e consultoria

**AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
**GAEMA PCJ - Piracicaba**

**A/C: EXCELENTÍSSIMO 2° PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMERICANA-SP.**
**DR. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

**Assunto:** Resposta ao Parecer Técnico emitido relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos da região da Praia dos Namorados, bem como dos empreendimentos ***Condomínio Residencial Beach Park*** e ***Condomínio Residencial Parque Arkansas***, da MRV Engenharia e Participações S/A.

**Referência** I.C. n°.14.0187.0000013/2010-1

**MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, empresa brasileira inscrita no CNPJ sob n° 10.584.250/0001-70, estabelecida na Avenida José Rocha Bonfim, n° 214, Bairro Santa Genebra, no município de Campinas – SP, neste ato representada pelo seu sócio Adauto Luis Paião, brasileiro, casado, engenheiro ambiental inscrito no CREA sob n° 5062664002, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.068.192-8 e inscrito no CPF sob n° 225.887.548-05, vem respeitosamente em atenção ao parecer técnico recebido, manifestar-se nos termos que segue:

I -

Conforme consta do inquérito civil em epígrafe, este Parecer Técnico em resposta é referente ao Parecer Técnico emitido pela GAEMA – PCJ-Piracicaba – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente com relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV dos empreendimentos da região da Praia dos Namorados, bem como dos empreendimentos *Condomínio Residencial Beach Park* e *Condomínio Residencial Parque Arkansas*, da MRV Engenharia e Participações SA.

maximus
engenharia e consultoria

II -

Conforme citado pela Lei Municipal nº 5.011 de 10 de junho de 2010, do referido município de Americana, que "Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e dá outras providências", constituindo-se assim no instrumento de **diagnóstico** e **prognóstico** das atividades quanto ao seu impacto, considerada a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, bem como no seu **entorno, vizinhança e localização** (art.1°).

Deverá, obrigatoriamente, contemplar em seus diagnósticos e prognósticos, o impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando a situação do momento anterior à instalação da atividade, bem como as projeções para os períodos de implantação e operação (art.3°).

III -

Visando balizar e esclarecer os termos utilizados neste parecer, conforme citado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *Projetos Executivos são conjuntos de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),* sendo este um órgão responsável pela normalização técnica no Brasil, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, sendo uma entidade privada e sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 1940.

Dessa forma, para início de análise, um estudo descrito como parte desse parecer, tem ambições diferentes das interpretadas legalmente como Projeto Executivo, sendo necessário que todos os técnicos e profissionais envolvidos com este referido Estudo, estejam aptos à sua análise, discussão e proposições, visando apontamentos objetivos e sucintos, e não meramente proposições infundados sem base oficial, decorrendo assim de considerações er rôneas e injustificadas, que, de certo modo, se indeferem da real forma técnica.

IV -

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), já concluído, contém informações indicando eventuais medidas mitigadoras e compensatórias para os

impactos da atividade de implantação e futura operação dos Empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas,* entre outros empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, conforme citado no referido estudo.

Tais medidas propostas e aceitas pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Americana (SMA), atendem às premissas básicas dispostas na referida legislação, abordando tanto os empreendimentos citados, quanto os demais empreendimentos da região, definidos por um raio de 3 km da área de estudo, bem como os procedimentos e medidas necessárias à compatibilização dos interesses do ambiente do seu entorno, identificando os reais impactos ***que poderão*** ser causados pela instalação ***dos empreendimentos previstos*** para a região.

O estudo, ainda que parcialmente, interessa ao objeto do presente Inquérito Civil, o qual apura as causas, a extensão e as medidas necessárias para sanar e restaurar os danos ambientais produzidos pelos empreendimentos *Beach Park, Arkansas, entre outros empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação* em sua região, podendo tais procedimentos serem adotados por empreendimentos futuros de forma global.

V -

O EIV, conforme legislação municipal vigente é ***tratado localmente com prospecções regionais,*** sendo que para a conclusão do mesmo, todos os empreendimentos da região foram levados em consideração e analisados, ***segunda dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN*** do município de Americana – SP.

Salientamos que, devido a cada empreendimento ser composto de forma particular e não pública, a equipe técnica da Maximus Engenharia e Consultoria não teve acesso ao interior de cada empreendimento em específico, sendo abordado e estudado o conjunto de forma regional, diferentemente dos citados de propriedade da MRV Engenharia e Participações SA.

maximus
engenharia e consultoria

VI -

O EIV foi desenvolvido localmente com ponto de partida e delimitação de raio de abrangência nos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, porém conforme citado anteriormente, sua matriz resultante de impactos somada as suas medidas mitigadoras e compensatórias, podem ser aplicadas a qualquer empreendimento da região, sendo estes aprovados, em fase de aprovação ou até mesmo em prospecção futura, desde que abordadas de forma coerente.

Situações específicas a cada empreendimento é de apuração dos Órgãos fiscalizadores, sendo estes de caráter municipal e estadual, e não a um Estudo de Impacto de Vizinha elaborado por uma Empresa Privada de Engenharia e Consultoria, a qual tem a prioridade de apontar tecnicamente os possíveis impactos decorrentes da região abordada, bem como e propor medidas de reversibilidade, contraditoriamente daquelas propostas pela Promotoria de Americana, uma vez que, conforme citado anteriormente, *Projetos Executivos são conjuntos de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).*

VII -

As **Medidas Mitigadoras** dos impactos ambientais e de vizinhança passíveis de ocorrência na área dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas* foram indicadas de forma associada aos respectivos impactos e às condições atuais da área específica em questão.

As medidas foram indicadas no caso de impactos negativos, como de ***caráter preventivo ou mitigador,*** sendo que nos impactos positivos tais medidas serão ***como medidas potencializadoras, que visem aproveitar, ao máximo, os benefícios dela decorrente.***

VIII -

Conforme citado e questionado pela GAEMA, cabe resaltar que, segundo a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986,** Publicada no D. O . U de 17 /2/86, o CONSELHO NACIONAL DO MEIO

maximus
engenharia e consultoria

AMBIENTE - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, para efetivo exercício das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo artigo 18 do mesmo decreto, e Considerando a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da ***Avaliação de Impacto Ambiental*** como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, RESOLVE:

*Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam, entre outros:*

*(...)*

***XV - Projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;***

*(...)*

*Artigo 5º - O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:*

*I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;*

*II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;*

*III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;*

*IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.*

*Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental o órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos.*

*Artigo 6º - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:*

*I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:*

*a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;*

maximus
engenharia e consultoria

*b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;*

*c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.*

*II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.*

*III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.*

*IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento (os impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados).*

*Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto Ambiental o órgão estadual competente; ou o IBAMA ou quando couber, o Município fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área.*

*Artigo 7º - O estudo de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados.*

Dessa forma, para facilitar a compreensão e abordagem das fases descritas como Implantação e Operação, foram utilizadas diretrizes e abordagens contidas em um ***Estudo de Impacto Ambiental, mesmo sem a sua necessidade legal,*** pois segundo a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986,** Publicada no D. O . U de 17 /2/86, fica evidente em seu artigo1°, inciso XV, ***que deverão ser submetidos ao EIA, projetos urbanísticos, acima de 100ha ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes,*** diferentemente do caso abordado como Beach Park e Arkansas.

maximus
engenharia e consultoria

IX -

O empreendimento denominado *Beach Park* te m como projeto a construção de um conjunto de edificações destinadas ao uso residencial com instalações condominiais distribuídos em pequenos prédios e casas, contendo:

- 640 (seiscentos e quarenta) apartamentos;
- 35 (trinta e cinco) casas térreas;
- Área total construída de 39.138,20m²;
- Estimativa de aproximadamente 2.700 (dois mil e setecentos) habitantes.

Já o empreendimento denominado *Arkansas* apresenta como projeto de construção um conjunto de edificações destinadas ao uso residencial com instalações condominiais distribuídos em pequenos prédios, sendo:

- 384 (trezentos e oitenta e quatro) apartamentos;
- Área construída de 21.252,33m²;
- Área total de 22.463,92 m²;
- Estimativa de aproximadamente 1.536 (um mil quinhentos e trinta e seis) habitantes.

Assim, o número estimado de habitantes foi abordado através da média de habitantes por domicílio das Áreas de Planejamento de número 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), ***conforme orientação*** e solicitação, através de fornecimento de informações por parte da Secretaria de Planejamento de Americana, bem como raio de abrangência de 3 km.

O número de domicílios por região fornecido pela Secretaria de Planejamento de Americana foi levantado de acordo com o Censo IBGE 2009, portanto, citado a partir de fonte oficial.

Em resumo, as áreas abordam:

- Área de Planejamento 02 (dois): Média de 4,29 habitantes por domicílio.
- Área de Planejamento 03 (três): Média de 3,98 habitantes por domicílio.

maximus
engenharia e consultoria

- Área de Planejamento 04 (quatro): Média de 3,62 habitantes por domicílio;
- Sendo: (4,29+3,98+3,62)/3 = 3,96 habitantes por domicílio.

Seguindo os parâmetros indicados pela Secretaria de Planejamento de Americana, adotou-se como padrão para esse estudo o número de 04 (quatro) habitantes por domicílio. Contudo, é importante resaltar que, empreendimentos característicos dos padrões oferecidos pela MRV, segundo informações absorvidas em fontes não oficiais, com imobiliárias, corretores e profissionais autônomos, são almejados por jovens casais, estudantes, pessoas idosas e demais pessoas contidos da sociedade, onde o número total de habitantes possível em uma unidade ofertada, em 80% dos casos, não atingirá o número 04 habitantes/domicílio.

Dessa forma, mesmo usando como ***LIMITE DE PROJETO*** o fator 04 (quatro) habitantes/domicílio, evidenciamos que os Empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, em sua totalidade de unidades na ordem de 1.059 (um mil e cinquenta e nove), provenientes da somatória de 675 unidades do *Beach Park* mais 384 unidades do *Arkansas*, ofertariam, ***no limite máximo de capacidade***, na região de estudo, uma população estimada na ordem de 4.236 (quatro mil duzentos e trinta e seis) habitantes em sua operação plena.

Cabe ressaltar que, a linha limítrofe do estudo significa que os próprios empreendimentos em questão estariam com sua capacidade máxima de habitantes. O bom senso e a análise da própria sociedade do século XXI leva a verificar que muitas vezes esse limite não é atingido, podendo considerar assim um número menor de habitantes por domicílio.

X -

No que se refere ao crescimento populacional da região de estudo, atualmente, os Bairros Antonio Zanaga e Jardim Brasil possuem suas áreas loteadas, aumentando o número de pessoas nessas regiões, forçando assim o seu crescimento e expansão. Um dos bairros próximos aos anteriormente citados é o Bairro Praia dos Namorados, onde a tendência esperada é de crescimento.

maximus
engenharia e consultoria

Um fator que comprova este crescimento está na presença de loteamentos residenciais dentro da Área de Planejamento 02, dentre eles estão o Mantovani, Iate de Americana, Tamborlim, São Francisco, Paineiras, Altos da Represa, Chácara Letônia, Vista Alegre, Mangueiras, Chácara Lucila, Jatobá, Pq. Primavera, Condomínio Rhodes, Condomínio Santorini, Villágio, Phillipson Park, Asta, Beach Park, MRV Arkansas, Sega, Montserrat, Ibiza, Jd. Americana e Gleba 05ª, todos analisados durante o estudo, dentro do possível.

A seguir seguem os quadros com o total de unidades habitacionais existentes nos loteamentos localizados na área apontada (eixo Av. Comendador Thomaz Fortunato da Via Anhanguera até a Praia dos Namorados) e também dos novos empreendimentos aprovados e em aprovação entre o Córrego Barroca e divisa com AP 02.

Unidades existentes nos Loteamentos localizados na área apontada (Via Anhanguera / Praia dos Namorados – utilizando a Av. Comendador Thomaz Fortunato como acesso).

| Loteamentos Existentes | Nº Unidades |
|---|---|
| Mantovani | 235 |
| Iate de Americana | 276 |
| Tamborlim | 42 |
| S. Francisco | 18 |
| Paineiras | 115 |
| Altos da Represa | 62 |
| Chac. Letônia | 39 |
| Vista Alegre | 18 |
| S. Francisco | 51 |
| Mantovani | 58 |
| Mangueiras | 108 |
| Chac. Lucila | 89 |
| Jatobá | 46 |
| Pq. Primavera | 17 |
| Cond. Altos da Represa | 56 |
| Cond. Rodhes | 11 |
| Cond. Santorini | 17 |
| **TOTAL** | **1.259** |

Fonte: Prefeitura Municipal de Americana, Secretaria de Planejamento. Maio de 2011.

maximus
engenharia e consultoria

Novos empreendimentos aprovados e em fase de aprovação

| Empreendimentos | Unidades |
|---|---|
| Világio II | 184 |
| Világio I | 227 |
| Phillipson Park | 236 |
| ASTA | 350 |
| Beach Park | 675 |
| MRV Arkansas | 384 |
| SEGA | 200 |
| Cond. Monserrat | 019 |
| Cond. Ibiza | 018 |
| Cond. Jd. Americana | 240 |
| Cond. Gleba 05 A | 061 |
| **TOTAL** | **2.594** |

Fonte: Prefeitura Municipal de Americana, Secretaria de Planejamento. Maio de 2011.

A fonte utilizada para levantamento desses dados foi a Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Planejamento. Além disso, o estudo em questão foi elaborado no mês de maio do ano de 2011. Sendo assim, dentro desse período de 14 meses passados, há possibilidade de novos empreendimentos iniciarem a intenção de se localizar na região em estudo. Assim, todo o questionamento deve ser feito sendo abordado apenas e tão somente os empreendimentos em questão, para que haja consonância com os dados e as medidas propostas.

A *previsão* para o número de unidades habitacionais relacionadas estritamente a *novos empreendimentos aprovados ou em aprovação* é da ordem de 2.594 unidades, sendo que, se utilizarmos 04 (quatro) habitantes por domicílio, segundo média estimada nas Áreas de Planejamento 02, 03 e 04 e considerando que todos os domicílios estivessem ocupados, a população final de plano para a área de estudo seria na *ordem de 10.376 (dez mil, trezentos e setenta e seis) habitantes* (2.594 domicílios x 4 hab./domicílio).

XI -

No que se refere ao sistema de abastecimento de água potável, os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas* conterão rede interna de abastecimento de água interligada aos apartamentos e casas. Ligado ao ramal hidráulico

do empreendimento haverá sistema de reservação que conterá dois reservatórios de água de capacidade de 100 m³ cada, totalizando inicialmente 200m³ os quais serão independentes dos reservatórios de cada bloco.

Todo o sistema terá interligação à rede pública de abastecimento, cujo ponto de interligação se localiza na Av. Comendador Thomaz Fortunato, devendo todo o processo de interligação seguir as diretrizes do Departamento de Água e Esgoto de Americana – DAE/Americana.

Segundo informação do DAE/Americana, os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, e demais bairros circunvizinhos na área de abrangência da Praia dos Namorados, e não necessariamente toda a Área de Planejamento 02, são atendidos por rede pública e abastecimento de água de forma contínua e ininterrupta, provenientes do sistema de reservação R-13 – Jd. Letônia, apresentando capacidade total de 1.100 m³, sendo 650 m³ em reservatório semi-enterrado e 450 m³ em reservatório elevado.

O sistema direcionado como um todo a está área de abrangência é abastecido a partir da ETA 2, através de adutora de PRFV Ø600mm, reduzindo para Ø300mm em material FoFo na travessia da Rodovia Anhanguera.

XII -

A partir das projeções populacionais, anteriormente descritas, foram calculadas as demandas urbanas para este **Cenário Tendencial, embasadas em informações fornecidas pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE do município de Americana – SP.**

Segundo AZEVEDO NETO (1998), no Estado de São Paulo, o consumo médio *per capita* mínimo admitido de água é de 200 litros por habitante e por dia. A SABESP, no seu *Caderno de Normas Técnicas para Projetos dos Sistemas de Água e Esgotos para loteamentos, predominantemente residenciais*, recomenda um consumo *per capita* de também 200 litros por habitante e por dia.

maximus
engenharia e consultoria

Com a implantação dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, teremos mais 1.059 (uma mil e cinquenta e nove) unidades habitacionais que, adotando o índice 4,0 habitantes por moradia, teremos um número na ordem de 4.236 (quatro mil, duzentos e trinta e seis) habitantes.

Levando em consideração um consumo na ordem de 200 litros por habitante e por dia, tais empreendimentos necessitariam de um volume diário específico de 874,20m³, ou seja, ***segundo dados fornecidos pela Autarquia Municipal, os reservatórios existentes somados a rede pressurizada atendem a demanda existente somada a demanda dos empreendimentos citados acima.***

Quando tratamos de consumo futuro, sendo abordada frente aos empreendimentos aprovados ou em processo em aprovação, salvo os dados referentes ao *Beach Park* e *Arkansas* citados acima, temos um número de 1.535 (uma mil, quinhentas e trinta e cinco) unidades que, adotando o índice 4,0 habitantes por moradia, temos uma população futura na ordem de 6.140 (seis mil, cento e quarenta) habitantes, com um consumo diário na faixa de 1.228m³. ***Contudo, como a própria descrição da Secretaria de Planejamento de Americana cita, estes empreendimentos estão <u>EM FASE</u> de aprovação, o que não significa exatamente que estão operantes.***

Portanto, para se analisar a questão do abastecimento público em termos regionais futuros, deverá ser realizada uma verificação com a Autarquia responsável pelo sistema de abastecimento em sinergia com a Secretaria de Planejamento do município de Americana, para justamente, não haver entendimentos insipientes frente às questões técnicas envolvidas, bem como as levantadas de forma incoerente no decorrer do referido inquérito.

XIII -

Quanto a emissão de efluentes direta ou indiretamente no corpo d'água receptor, a Resolução CONAMA 357/05 estabelece que estes somente poderão ser lançados após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos na Resolução e em outras normas aplicáveis.

maximus
engenharia e consultoria

Nesse sentido, convém destacar que o Decreto Estadual nº 8.468/76 dispõe que os efluentes de qualquer natureza somente poderão ser lançados no território do Estado, desde que não sejam considerados poluentes, na forma estabelecida no artigo 3° desse Regulamento.

Para os empreendimentos *Beach Park e Arkansas*, apesar de as Diretrizes Municipais para o esgotamento sanitário permitirem a interligação em emissário de esgotos e condução até a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE Carioba, foi exigido por parte da CETESB a implantação de ETE própria para os respectivos empreendimento.

Segundo informação do Departamento de Água e Esgoto de Americana, a região possui redes de coleta de esgotos, com capacidade para coleta, afastamento e direcionamento dos esgotos dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, pertencentes a Bacia do Córrego Santa Eliza, onde há coletor tronco visando atender os empreendimentos ali instalados. O coletor termina na Estação Elevatória de Efluentes – EEE Vale das Nogueiras, projetada para 100 L/s.

A partir da EEE Vale das Nogueiras, os efluentes são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE Carioba, cujo lançamento final se efetivará no Rio Piracicaba, enquadrado segundo legislação pertinente como classe II, devidamente outorgado pelo DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, a qual está inserida no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado junto ao Ministério Público Estadual.

O relatório sobre a qualidade de águas superficiais apresentado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB referente ao ano de 2009 comprova que a Estação de Tratamento de Esgoto Carioba coleta cerca de 95% do esgoto gerado pelo município, onde apresenta tratamento de 87% e eficiência no tratamento de 56%.

maximus
engenharia e consultoria

A coleta e o tratamento de efluentes na Região da Praia dos Namorados é estendida somente nos bairros que estão localizados na Bacia do Córrego Santa Eliza e não a toda Área de Planejamento 02, conforme citado pela Promotoria, onde foi executado pelo DAE um coletor tronco para atender os empreendimentos ali instalados.

Tal coletor possui seu término na Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, sendo esta projetada para 100 l/s, visando atender toda a região da Praia dos Namorados, incluindo os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*. Os demais locais dessa área cuja coleta ainda é feita através de "Limpa Fossa", aguardam recurso financeiro do segundo Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC2, estando estes projetos sob análise da Caixa Econômica Federal.

O sistema proposto na Estação de Tratamento de Esgoto a ser implantada nos empreendimento *Beach Park* e *Arkansas* possui concepção de estação elevatória de esgotos, seguido por tratamento preliminar, peneira estática, caixa de areia e medidor de vazão, seguido de sistema de lodos ativados com aeração prolongada, aborda a remoção biológica, sendo este pelo processo da nitrificação e desnitrificação.

O processo de lodo ativado é um tratamento biológico com formação de flocos devido ao crescimento de bactérias e microrganismos. Tem como princípio fundamental a remoção de matéria orgânica biodegradável, assim, poderá evitar problemas como a desoxigenação dos corpos receptores. Após o completo tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos do Condomínio, o lançamento dos efluentes tratados se dará na rede pública coletora de esgotos.

De acordo com o projeto da Estação de Tratamento de Esgotos, sua construção se dará na área destinada para uso institucional, tendo o recalque de esgoto tratado passando através da Rua Ana Dionísio dos Santos até o ponto de interligação ao coletor tronco municipal, localizado na Av. Walter Minozi, seguindo até a Estação Elevatória de Efluentes – EEE Vale das Nogueiras e depois até a ETE Carioba.

maximus
engenharia e consultoria

Contudo, para uma conferência de estimativa, foram utilizados os valores obtidos para as projeções populacionais juntamente com as projeções de abastecimento, sendo que para a região dos empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas* foi adotado um consumo de água na ordem de 200 litros por habitante e por dia. Utilizando de parâmetros estimados pelas Companhias de Saneamento, estimamos uma geração de efluentes na ordem de 80% do volume de água ofertada, sendo seu consumo na ordem de 20%, ou seja, aproximadamente a geração de efluentes é de 160 L/Hab/dia.

***Considerando apenas a implantação dos empreendimentos Beach Park e Arkansas,*** teremos 1.059 (uma mil e cinquenta e nove) unidades habitacionais, utilizando aproximadamente um consumo de água diário de 874,20m³, gerando efluentes na ordem de 699,36m³/dia ou 8,09 L/s, ou seja, apenas 8% da capacidade da Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, esta projetada para 100 l/s.

***Considerando a implantação de todos os empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos Beach Park e Arkansas,*** teremos 2.594 (duas mil quinhentas e noventa e quatro) unidades habitacionais, utilizando aproximadamente um consumo de água diário de 2.075,20m³, gerando efluentes na ordem de 1.660,16m³/dia ou 19,21 L/s, ou seja, apenas 19% da capacidade da Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, esta projetada para 100 l/s.

***Considerando os empreendimentos existentes e consolidados*** na Área de Planejamento 02, na ordem de 1.259 (mil duzentas e cinquenta e nove) unidades habitacionais, ***SOMADOS aos empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos Beach Park e Arkansas***, teremos 3.853 (três mil oitocentas e cinquenta e três) unidades habitacionais, utilizando aproximadamente um consumo de água diário de 3.082,40m³, gerando efluentes na ordem de 2.465,92m³/dia ou 28,54 L/s, ou seja, apenas 28,5% da capacidade da Estação Elevatória de Efluentes – EEE do Vale das Nogueiras, esta projetada para 100 l/s.

maximus
engenharia e consultoria

Dessa forma concluímos que, em termos de impactos sobre a infraestrutura de abastecimento regional, os empreendimentos existentes e consolidados na Área de Planejamento 02, somados aos empreendimentos aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas,* estão isentos desses fatores, tendo em vista que o abastecimento de água será efetuado pela Autarquia Municipal, bem como sua coleta de efluentes, sendo estes tratados previamente conforme solicitação do Órgão Ambiental do Estado de São Paulo.

XIV -

Com relação ao tráfego local, a avaliação do desempenho do Nível de Serviço (NS) utilizado pelo presente estudo é o indicado pelo *Highway Capacity Manual 2010,* este dividido em 05 (cinco) níveis, variando de A a F. O nível de serviço D é considerado como o limite aceitável pelos motoristas.

Os Níveis de Serviço são ***determinados no período atual,*** e não em prospecções futuras, pois é abordado considerando a capacidade da via e o ***volume de tráfego atual*** por hora. A capacidade da via foi determinada pela avaliação da via em múltiplas medições, em diferentes dias da semana e horários. Dessa forma, tira-se uma média do número de veículos em cada ponto analisado, determinando assim o Nível de Serviço (NS) para cada localidade, o que não impede que durante determinados horários do dia, o ponto analisado esteja com menor ou maior vazão veicular.

maximus
engenharia e consultoria

Acessos e Níveis de Serviços

| ACESSOS ATUAIS | NÍVEL DE SERVIÇO (NS) ATUAL |
|---|---|
| Acesso direto pela Rodovia Anhanguera – SP 330, interligando diretamente junto a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível C** |
| Acesso pela Avenida Antonio Pinto Duarte, saindo pela alça de acesso no km 125, seguindo pela Rua Adalberto Panzan até a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível A** |
| Acesso pela avenida marginal da Rodovia Anhanguera – SP 330, passando pelo Iate Clube de Campinas, seguindo pela Rua Isabela G. Ferro Santarosa até a junção com a Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível B** |
| Acesso pelo Km 125,7 da Rodovia Anhanguera SP 330, na Avenida Antonio Centurioni Boer, seguindo até com sua junção na Avenida Comendador Thomaz Fortunato. | **Nível B** |

Fonte: Maximus Engenharia e Consultoria Ltda.

Dessa forma, segundo embasamento técnico na metodologia internacional, e não apenas em análises incoerentes de dados almejados, evidenciamos que apesar de apresentar um nível de serviço C, existem outros dois níveis em B e um nível em A, ou seja, condição de escoamento boa, com velocidades inferiores às médias para o perímetro urbano, sendo que o motorista começa a ter alguma dificuldade para mudança de faixa, ***no período atual***.

Vale ressaltar que, assim como o EIV é um estudo de impacto e análise de uma determinada região, ***abordando dados descritos em uma legislação municipal vigente***, apontando os problemas e demarcando diretrizes para permitir a ocupação ordenada do solo e melhor qualidade de vida para a sociedade, outros estudos específicos e demais levantamentos relacionado estritamente às questões de PGT - Pólo Gerador de Tráfego, Contagem de Tráfego Específico, Geração de Viagens Específicas, Estimativa Alocação de Tráfego do PGT e Elaboração do Plano

Funcional de Acessibilidade, também fazem parte de uma gama de atividades passiveis de serem abordadas.

Contudo, a legislação municipal vigente não aborda critérios específicos relacionados aos citados anteriormente, bem como não foram solicitados no decorrer do certame pelas secretarias envolvidas, ressaltando que, a parte viária de um sistema é cabível ao município em que este sistema está contido, e no caso do município de Americana, justamente por não possui Plano Diretor de Transportes ou Trânsito, fica evidente a impossibilidade avaliar a repartição modal com dados exatos.

Baseado nesse conceito e também em estudos diversos levantados por toda a equipe técnica dessa empresa, apontou-se que há sim ***atualmente*** uma boa condição de escoamento veicular em diversos pontos estudados, o que não impede de em horários específicos considerados "picos" haja oscilação nesse levantamento, principalmente porque este estudo teve uma abordagem sucinta e não específicas como em outros tipos de estudos e levantamentos existentes no mercado.

É importante ressaltar que, imagens aéreas decorrentes de uma situação local ou um fato isolado, não baseado em dados oficiais, estatísticas ou em cálculos específicos para determinar o fluxo de veículos de uma determinada região, não devem ser utilizadas para tomadas de decisões e demais orientações à implantação ou não de algum tipo de empreendimento em uma determinada região, pois estudos embasados em legislações vigentes servem exatamente para basear esta ocupação ordenada do solo, justamente por tratar de situações futuras, diferentemente de fatos isolados.

Como no caso discutido, com relação ao acesso veicular aos empreendimentos consolidados, aprovados ou em fase de aprovação, incluindo os empreendimentos *Beach Park* e *Arkansas*, é notório que e acesso decorrente da Rodovia Anhanguera (SP-330) à Avenida Comendador Thomaz Fortunato é um problema sério e que vem se arrastando ao longo dos anos, o que não decorre especificamente da implantação desses ou de outros empreendimentos as causas iniciais e principais para os problemas de tráfego apresentados por alguns pontos levantados, mas sim uma situação

maximus
engenharia e consultoria

que pode ser potencializada pela implantação dos mesmos, mas em nenhum momento, descrita como fator impactante inicial.

De fato, há necessidade de se rever a região especifica da Rodovia Anhanguera (SP-330) exatamente por ser uma rota de grande fluxo veicular e que é o limite para adentrar a cidade de Americana, rota essa que desde sua implantação causa problemas e transtornos para seus usuários. Contudo, esses problemas, também apontados pelo EIV, não foram motivados pela implantação de novos empreendimentos, podendo ser, conforme citado, potencializados.

Ainda no que se refere às questões viárias levantadas, assim como na extensão territorial municipal é dever do município possuir dados e planejamentos específicos para as tomadas de decisões em um contexto regional, é papel da ARTESP, detentora da Rodovia Anhanguera (SP-330), esta sob Concessão do Grupo CCR (Autoban), propor em sinergia com a municipalidade, elementos mitigatórios e de planejamento, visando uma abordagem de forma regional e não apenas local.

A Concessionária que administra a rodovia citada, se embasada apenas com informações contidas no EIV apresentado, englobando um raio de 3 km, não possuirá elementos suficientes para suas proposições, pois o EIV abordou de forma sucinta, em sua totalidade, apenas uma parte da região que a Rodovia Anhanguera (SP-330) abrange no município de Americana, devendo a municipalidade ofertar demais dados e complementos específicos para as tomadas de decisões regionais.

XV -

Em síntese, a equipe técnica desta empresa acredita que, tanto as proposições de caráter local, quanto regional, devam ser elencadas e tratadas em consonância, porém separadamente, justamente por envolver diversos níveis de administradores envolvidos no certame, seja a nível privado, público, municipal e Estadual.

maximus
engenharia e consultoria

O EIV é indicado com um estudo de levantamento, apontamento e análise de vários pontos especificados em lei e que servem para orientar as autoridades de como está sendo feito essa ocupação. O EIV não é um estudo especifico de tráfego urbano, ou de macrodrenagem urbana ou de qualquer outro estudo direto para algum assunto. O EIV é um estudo geral de apontamentos de ocupação urbana e indicativos de melhorias para essa ocupação.

Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para esclarecer eventuais dúvidas quanto ao estudo elaborado.

Atenciosamente.

MAXIMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Eng.º Adauto Luis Paião
Responsável Técnico
CREA n.º 5062664002
RG n.º 33.068.192-8
CPF n.º 225.887.548-05

2244

**Meio Ambiente - Cicero**

**De:** ENG° ADAUTO PAIÃO - MAXIMUS ENGENHARIA <adauto@maximus.eng.br>
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de julho de 2012 14:46
**Para:** cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** Dados da Equipe da Maximus/EIV Beach Park

Boa tarde meu caro, tudo bem?

Segue conforme solicitado:

**I. EQUIPE TÉCNICA**
Colaborou para a elaboração deste estudo a seguinte equipe técnica da empresa Maximus Engenharia e Consultoria Ltda:

**Eng.° Adauto Luis Paião**
Coordenador Geral
CREA n.° 5062664002

**Eng.° Daniel Manzi,**
Coordenador de Projeto na área de Engenharia Civil
CREA n.° 5061574845

**Eng.° Renato Garofalo,**
Coordenador de Projeto na área de Engenharia Ambiental
CREA n.° 506318699-9

**Leandro Bettini,**
Auxiliar de Engenharia,
Graduando em Engenharia Ambiental
RG: 30.320.640-8

**Vinícius Botelho,**
Desenhista de Projetos
RG: 45.730.292-6

**Antonio Carlos Salvador,**
Administrador de Projeções
RG: 9.945.951-6

**Débora Contatto Paião,**
Historiadora
RG: 33.068.192-8

**Maria Elisabete Ribeiro Freitas,**
Gerente Financeiro
RG: 5. 607.914 – X

**Danila Almeida,**
Auxiliar Administrativo
RG: 21.141.883-3

Abraço!

2245

maximus
engenharia e consultoria


## Engº Adauto Paião

## Diretor Executivo

Condomínio Empresarial Praça Capital

Av. José Rocha Bonfim, n.214

Bairro Santa Genebra

Campinas - SP - CEP:13080-650

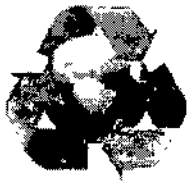
Edifício Chicago. Sala 212

Celular: +55 19 8100-1675

Fone: +55 19 3709 - 1430

adauto@maximus.eng.br

www.maximus.eng.br


Antes de imprimir pense no meio ambiente.

Think about the environment before printing.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO Inquérito Civil MP nº 14.0187.0000013/2010-1**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas* na Praia dos Namorados – Americana/SP**

**DATA: 07/08/2012**

**Horário: 14h00m.**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: Tulio P. Barbosa

Cargo/Instituição: MRV Engenharia / Diretoria de Produção

Telefone fixo: 19)3512-1840 Telefone celular: 8181-0259

E-mail: Tulio@mrv.com.br

02) Nome: RENATO MENEZES GUEDES

Cargo/Instituição: ENGENHEIRO COORD. TECNICO / ARTESP

Telefone fixo: (11) 3465-2107 Telefone celular: (11) 9941 8412

E-mail: RMENEZES@SP.GOV.BR

03) Nome: YURI A. O. Primitz

Cargo/Instituição: ASSESSOR DE REGULAÇÃO - DAF / ARTESP

Telefone fixo: (11) 3465-2076 Telefone celular:

E-mail: YPrimitz@SP.GOV.BR

04) Nome: CICERO SALLES

Cargo/Instituição: ENGENHEIRO / ARTESP

Telefone fixo: (11) 3465-2276 Telefone celular: (11) 8488-3434

E-mail: salles.cicero@gmail.com



imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

05) Nome: GROVER LOPES CARVALHO
Cargo/Instituição: ENGENHEIRO / AUTOBAN
Telefone fixo: (11) 4589-4241 Telefone celular: (11) 97589-1312
E-mail: GROVER.CARVALHO@GRUPOCCR.COM.BR

06) Nome: José Roberto Soares Goes
Cargo/Instituição: ADVOGADO
Telefone fixo: (11) 4589-3874 Telefone celular: (11) 9603-1476
E-mail: roberto.goes@grupoccr.com.br

07) Nome: FERNANDO EDUARDS
Cargo/Instituição: RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Telefone fixo: 011. 4589 4098 Telefone celular: 011. 996024027
E-mail: fernando.eduardo@grupoccr.com.br

08) Nome: JESUEL A. DA FAGITAS
Cargo/Instituição: SECRETARIA TRANSPORTES
Telefone fixo: 34622658 Telefone celular: 96212612
E-mail: SETRANSU@AMERICANA.SP.GOV.BR

09) Nome: FERNANDO B. SALERNO
Cargo/Instituição: ASSESSOR EXECUTIVO - SMT
Telefone fixo: 3475.9035 Telefone celular: 9141 3372
E-mail: FEBSALERNO@IG.COM.BR

10) Nome: Antonio Candido de Medeiros
Cargo/Instituição: Auditor VDFU / Sorocaba
Telefone fixo: 3475 9019 Telefone celular: 92883452
E-mail: udfu.americana.sp.gov.br



impressaooficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

11) Nome: Cícero de Moura de Jesus
Cargo/Instituição: SMA
Telefone fixo: 34717770 Telefone celular: 82083643
E-mail:

12) Nome: Evelin Palumbo da Silva
Cargo/Instituição: MRV
Telefone fixo: (~~32526~~) 35121889 Telefone celular: 81191709
E-mail: evelin.silva@mrv.com.br

13) Nome: Laila Aland
Cargo/Instituição: Advogada MRV
Telefone fixo: 11-30711000 Telefone celular: 11 77306091
E-mail: la@leiteadv.com.br

14) Nome: Luiz Antonio Collaço Domingues
Cargo/Instituição: Advogado - MRV
Telefone fixo: Telefone celular: 11-9997-2287
E-mail: antonio.domingues@mrv.com.br

15) Nome: Giorgia Nara Schlindwein
Cargo/Instituição: Propensos Compradores
Telefone fixo: 4106-0724 Telefone celular: 9471-8805
E-mail: giorgianara@hotmail.com

16) Nome: Flávia Pires Francisco
Cargo/Instituição: Promitente Compradora
Telefone fixo: 19-34070729 Telefone celular: 19-78086498
E-mail: FLAVIA.PIRES@CIAATHLETICA.com.br



impressaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

17) Nome: José Aparecido Dantas
Cargo/Instituição: Promitente Comprador
Telefone fixo: (19) 2109.2352 Telefone celular: (19) 9148.6455
E-mail: josiapdantas@superig.com.br

18) Nome: MARCO ANTONIO ALVES JORGE - KIM
Cargo/Instituição: VEREADOR / AMERICANA
Telefone fixo: 34729709 Telefone celular: (19) 81790012
E-mail: KIMAMERICANA@UOL.COM.BR

19) Nome: Carla Cristine Andrade Alves
Cargo/Instituição: Representante da Promitente Compradora
Telefone fixo: 3407.6461 Telefone celular: 9708.6307
E-mail: carla.caalves@bol.com.br.

20) Nome: Carla Benedito
Cargo/Instituição: CETESB Americana
Telefone fixo: 34611550 Telefone celular:
E-mail: carlab@cetesbnet.sp.gov.br

21) Nome: Luiz Antonio Pizza
Cargo/Instituição: AMA - Associação Moradores Praia Namorados
Telefone fixo: 3465-1660 Telefone celular: 8142-2625
E-mail: luizpizza@uol.com.br.

22) Nome: Eduardo Xavier
Cargo/Instituição: AMA - Associação Moradores Praia Namorados
Telefone fixo: 3465 1106 Telefone celular:
E-mail: JEC.X@TERRA.COM.BR



imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

23) Nome: MICHEL METRAN DA SILVA

Cargo/Instituição: MPSP

Telefone fixo: _____ Telefone celular: 19 81575120

E-mail: michelsilva@mp.sp.gov.br

24) Nome: ZORNILDE DE SOUZA SEVDEN CARNICEL

Cargo/Instituição: GERENTE I CETESB AMERICANA

Telefone fixo: (19) 3461-1550 Telefone celular: (19) 9694-5190

E-mail: ejA@cetesbnet.sp.gov.br

25) Nome: Rafael Prado de Mattos

Cargo/Instituição: Secretário de Meio Ambiente Americana

Telefone fixo: 3471-7770 Telefone celular: 9804.0007

E-mail: RAFAELSMA@AMERICANA.SP.GOV.BR

26) Nome: Adauto Pereira

Cargo/Instituição: Diretor Executivo / MAXIMUS Engº.

Telefone fixo: 19-8100-1675 Telefone celular: _____

E-mail: Adauto@maximus.eng.br.

27) Nome: EDGARD LEITE

Cargo/Instituição: ADVOGADO MRV

Telefone fixo: (11) 3071-7000 Telefone celular: (11) 7334-9799

E-mail: EL@LEITEADV.COM.BR

28) Nome: EDUARDO FISCHER

Cargo/Instituição: DIRETOR MRV

Telefone fixo: (11) 3512.4500 Telefone celular: (11) 8457.4018

E-mail: EDUARDO@MRV.COM.BR.



imprensaoficial

MP 41

23) Nome;
JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA FRUTO
Cargo/Instituição:
DIRETOR / PREF. MUNICIPAL AMERICANA
Telefone fixo: 3475-3300 Telefone
celular:
E-mail:
NILTON@AMERICANA.SP.GOV.BR

24) Nome:
Saulo Bomediano da Costa.
Cargo/Instituição:
Engenheiro da Secretaria de Transportes e Sistema Viário
Telefone fixo: 3462.2658 Telefone
celular: 9115.0353
E-mail:
sut-transito@americana.sp.gov.br.

25) Nome:
LUCIANO HERLON SILVA
Cargo/Instituição:
COORDENADOR JURÍDICO - DAE
Telefone fixo: 34712903 Telefone
celular:
E-mail:
LUCIANO.SILVA@DAEAMERICANA.COM.BR

26) Nome:
RODNEY VALIDES BARREIRA
Cargo/Instituição:
DIRETOR TÉCNICO
Telefone fixo: 3491-2362 Telefone
celular:
E-mail:
rodney.barreira@daeamericana.com.br

27) Nome:
DENIS BARREIRA
Cargo/Instituição:
DIRETOR UNIDADE SERVIÇO URBANO - P.M.A
Telefone fixo: 34716220 Telefone
celular:
E-mail:
denisbarreira@hotmail.com

28) Nome:
SERGIO LAVARINI
Cargo/Instituição:
DIRETOR RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MRV
Telefone fixo: (31) 3516 4525 Telefone
celular:
E-mail:
sergio.lavarini@mrv.com.br

29) Nome:
Angela D'Arc Martins Franco Dantas

Cargo/Instituição:
Professora
Telefone fixo (19) 3492-5863 Telefone
celular: 9116.6362
E-mail:
angeladarc@ig.com.br.

30) Nome:
Alexandra Facabli Martins.
Cargo/Instituição:
GAEMA PCJ - Piracicaba
Telefone fixo: (19) 3433-6185 Telefone
celular:
E-mail:
alexfmc@mp.sp.gov.br

31) Nome:
LUCAS FRÉHSE RIBAS
Cargo/Instituição:
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
Telefone fixo: Telefone
celular:
E-mail:
LUCAS RIBAS@MP.SP.GOV.BR

32) Nome:
IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Cargo/Instituição: Promotor de Justiça - GAEMA

Telefone fixo: (19) 3733 6185 Telefone celular:_____

E-mail: IVANCARNEIRO@MP.SP.GOV.BR

33) Nome:

_____

Cargo/Instituição:

_____

Telefone fixo:_____Telefone celular:_____

E-mail:

_____

34) Nome:

_____

Cargo/Instituição:

_____

Telefone fixo:_____Telefone celular:_____

E-mail:

_____

2255



08/08/12 06:28 - Americana O LIBERAL REDE PAULISTA DE JORNAIS

# Acordo prevê ETE e verba para sistema viário

*MRV terá que correr atrás de licenciamento para estação de esgoto e depositar valor para concluir obras*

Aline Macáno




A Construtora MRV vai assinar, em 30 dias, um acordo com o Ministério Público para se comprometer a construir uma estação de tratamento de esgoto provisória para os condomínios Beach Park e Park Arkansas, além de contribuir com R$ 3 milhões para o projeto de transposição da Rodovia Anhangüera (SP-330), que ligará a região da Praia dos Namorados ao Centro de Americana

O acordo para assinatura de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) foi definido ontem em reunião com o Gaema (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente), integrante do MP. Proprietários de imóveis nos condomínios fizeram uma manifestação em frente à sede do Ministério Público, com faixas e cartazes, durante a reunião, para protestar contra o embargo das obras, decretado pela Justiça no final de 2010. Com isso, os donos dos imóveis não podem tomar posse dos imóveis.

O MP instaurou um inquérito para analisar problemas de infraestrutura que podem surgir com a ocupação dos empreendimentos, como o impacto no abastecimento de água, destinação de esgoto e o fluxo de veículos

Com os empreendimentos da MRV, o número de moradores na região deverá dobrar porque outros nove condomínios estão em fase de aprovação pela Prefeitura da cidade. Isto elevaria a população do local para 15,5 mil pessoas.

De acordo com o promotor Ivan Carneiro Castanheiro, a liberação dos condomínios depende da construção da estação de esgoto, que será desativada após a conclusão de obras na ETE Carioba pelo município, que têm prazo mínimo de dois anos para ocorrer

A concessionária Autoban -- que administra o Sistema Anhangüera-Bandeirantes -- vai custear o projeto que definirá uma alternativa para evitar que a demanda de veículos sobrecarregue a rodovia. O custo da intervenção viária que for definida pelo estudo, que poderá ser um viaduto ou alças de acesso, será rateado entre poder público, a empresa e os empreendimentos imobiliários. Antes disto, a MRV terá que depositar o valor combinado para o projeto
Os proprietários dos imóveis conseguiram que a MRV congele a cobrança de juros do financiamento com base no INCC (Índice Nacional de Construção Civil), que continua a correr mesmo sem a entrega dos imóveis. A cobrança será congelada pelo prazo de um ano após a assinatura de cada contrato.

Coluna Contexto Paulista
Blog do Fabrício
Blog do Marini
Blog do Jabbour







ABC
Americana
Araçatuba
Araraquara
Bauru
Franca
Jundiaí
Limeira
Mogi das Cruzes
Piracicaba
Presidente Prudente
S. J. do Rio Preto
Sorocaba
Taubaté
S. J. dos Campos

2256

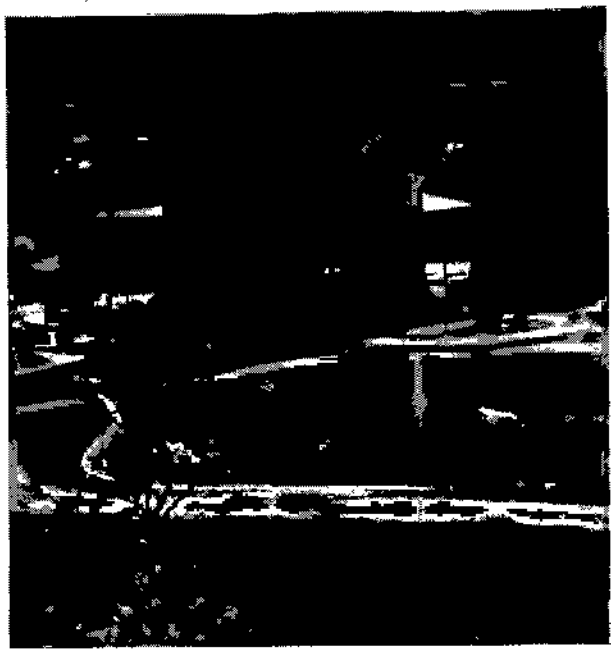
08/08/2012 21h56 - Atualizado em 09/08/2012 14h47

# MRV terá de devolver parte de índice cobrado de mutuários em Americana

## Cobrança é válida para INCC de 12 meses, segundo promotor do Gaema. Imóveis estão embargados por conta de irregularidades da construtora.

Do G1 Campinas e Região

Tweet
1 comentário



**Empreendimentos na Praia dos Namorados estão embargados (Foto: Reprodução EPTV)**

Os mutuários que compraram um empreendimento na Praia dos Namorados, em Americana (SP), devem pagar o Índice Nacional de Construção Civil (INCC) cobrado

em até 12 parcelas cobradas pela construtora MRV Engenharia, após assinatura do contrato. O valor excedente será extornado ou abatido no financiamento, segundo o promotor do Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente (Gaema), Ivan Carneiro.

As medidas beneficiam 4.236 novos moradores das duas unidades Beach Park, com 675 imóveis, e o Arcansas com 384. Elas foram acertadas após reunião nesta terça-feira (7) que envolveu o Ministério Público, prefeitura, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) e concessionária CCR AutoBan. Na ocasião, houve protesto de mutuários contra o embargo das unidades.

"Varia de contrato para contrato. A maioria dos mutuários receberá valor correspondente a um ano e meio", explica o promotor. As obras foram concluídas, mas por causa de irregularidades da construtora, as unidades estão sem o Habite-se liberado pela prefeitura, o que impede a mudança dos moradores para os imóveis.

Carneiro explica que irá formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à construtora em 30 dias, todavia, adianta que a liberação do empreendimento será feito quando a MRV instalar uma estação de tratamento de esgoto móvel, até que ocorra a ampliação da ETE Carioba. Além disso, é necessário depósito de R$ 3 milhões em uma conta do município, como garantia para obras relacionadas ao tráfego de veículos.

**saiba mais**


- Leia outras notícias de Campinas e região

- Casa desaba durante construção de nova sede da OAB em Serra Negra
- Postos bancários da PUC e Unicamp são lacrados por alvarás irregulares
- Arcebispo orienta fiéis a não votarem em políticos pró-aborto em Campinas


"A estimativa é de que mais 10,3 mil veículos passem pela região. É necessário um estudo funcional sobre qual a melhor solução para o fluxo na Rodovia Anhanguera", afirma o promotor. Ele informou que a prefeitura não terá permissão para liberar novos empreendimentos na região, sem os apontamentos de impacto no meio ambiente.

**Outro lado**

Por meio de nota, a MRV afirma que aguarda apenas a minuta final do TAC para assinar o documento. Além disso, reitera que o INCC será cobrado até 12 meses após a assinatura do contrato. "A partir deste prazo, o valor da prestação ficará congelado", informa nota.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO




**Protesto reuniu mutuários do empreendimento da Praia dos Namorados (Foto: Reprodução EPTV)**

http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2012/08/mrv-tera-de-devolver-parte-de-indice-cobrado-de-mutuarios-em-americana.html- 12/09/12

2259










Curtir Tweet 0 Share 0 0 tweet

# MP acerta solução para resolver tráfego

0 Comments



O Ministério Público recomendou ontem que a AutoBAn realize um estudo técnico para determinar qual a melhor maneira de resolver o problema de tráfego na Rodovia Anhangüera causado pela expansão urbana na região da Praia dos Namorados, em Americana. O local deve receber uma população extra de 15,5 mil pessoas nos próximos anos. Entre as opções disponíveis estão a construção de um viaduto e alças viárias e a extensão das marginais.

O Ministério Público não fixou prazos para serem cumpridos, mas a estimativa do MP é de que o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) sobre o assunto seja firmado dentro de um mês e que a elaboração do projeto básico ocorra no primeiro semestre de 2013.

Essa foi uma das decisões tomadas ontem, durante reunião de mais de três horas de duração na sede do MP em Americana, envolvendo 33 pessoas, entre representantes da concessionária, prefeitura, MRV, Cetesb (Companhia Ambiental do Estado), Artesp (Agência Reguladora dos Transportes no Estado), e os promotores Ivan Carneiro e Alexandra Faccioli Martins, do Gaema (Grupo de Atuação Especial deDefesa do Meio Ambiente), e Lucas Ribas, da Promotoria do Meio Ambiente de Americana.

"Todo mundo saiu satisfeito. Hoje foi pactuado como será o acordo", avaliou o promotor Ivan Carneiro. Segundo ele, a AutoBAn se comprometeu em custear o estudo, que ainda depende da autorização da Artesp. Parte da verba necessária para as obras, cerca de R$ 3 milhões, será depositada pela MRV para a prefeitura.

A construtora é responsável por dois empreendimentos na Praia dos Namorados, os condomínios Beach Park e Park Arkansas, que terão 1.059 domicílios no total e cujo aumento populacional deverá ser de 4.543 habitantes. Além desses dois loteamentos, em construção, há outros nove em análise na prefeitura. No total, a estimativa é de que a população do bairro aumente em 15,5 mil quando todos estiverem ocupados. A prefeitura ainda irá definir o valor das contrapartidas a serem cobradas dos demais empreendedores.

Ivan Carneiro esclarece que esses nove loteamentos só terão aprovação da prefeitura após a definição da situação. Já os dois empreendimentos da MRV serão liberados, porque já possui licença de aprovação do Grapohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado) e porque 640 lotes já foram comercializados. "Não dava mais para segurar", justificou o promotor. Ele comentou que o valor total das obras será "bem elevado" - estima-se em dezenas de milhões - e que o custeio do projeto vai exigir contrapartidas da prefeitura e governo do Estado, além dos empreendedores.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAIA DOS NAMORADOS

# MP acerta solução para resolver tráfego

*Estudo será feito pela AutoBAn e deve analisar viaduto e alças de acesso; meta é ter projeto até 2013*

***KAIQUE BARRETTO - AMERICANA***

O Ministério Público recomendou ontem que a AutoBAn realize um estudo técnico para determinar qual a melhor maneira de resolver o problema de tráfego na Rodovia Anhangüera causado pela expansão urbana na região da Praia dos Namorados, em Americana. O local deve receber uma população extra de 15,5 mil pessoas nos próximos anos. Entre as opções disponíveis estão a construção de um viaduto e alças viárias e a extensão das marginais.


Arquivo/Todo Dia Imagem

Rodovia Anhanguera: AutoBAn fará estudo sobre impactos

O Ministério Público não fixou prazos para serem cumpridos, mas a estimativa do MP é de que o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) sobre o assunto seja firmado dentro de um mês e que a elaboração do projeto básico ocorra no primeiro semestre de 2013.

Essa foi uma das decisões tomadas ontem, durante reunião de mais de três horas de duração na sede do MP em Americana, envolvendo 33 pessoas, entre representantes da concessionária, prefeitura, MRV, Cetesb (Companhia Ambiental do Estado), Artesp (Agência Reguladora dos Transportes no Estado), e os promotores Ivan Carneiro e Alexandra Faccioli Martins, do Gaema (Grupo de Atuação Especial deDefesa do Meio Ambiente), e Lucas Ribas, da Promotoria do Meio Ambiente de Americana.

"Todo mundo saiu satisfeito. Hoje foi pactuado como será o acordo", avaliou o promotor Ivan Carneiro. Segundo ele, a AutoBAn se comprometeu em custear o estudo, que ainda depende da autorização da Artesp. Parte da verba necessária para as obras, cerca de R$ 3 milhões, será depositada pela MRV para a prefeitura.

A construtora é responsável por dois empreendimentos na Praia dos Namorados, os condomínios Beach Park e Park Arkansas, que terão 1.059 domicílios no total e cujo aumento populacional deverá ser de 4.543 habitantes. Além desses dois loteamentos, em construção, há outros nove em análise na prefeitura. No total, a estimativa é de que a população do bairro aumente em 15,5 mil quando todos estiverem ocupados. A prefeitura ainda irá definir o valor das contrapartidas a serem cobradas dos demais empreendedores.

Ivan Carneiro esclarece que esses nove loteamentos só terão aprovação da prefeitura após a definição da situação. Já os dois empreendimentos da MRV serão liberados, porque já possui licença de aprovação do Grapohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado) e porque 640 lotes já foram comercializados. "Não dava mais para segurar", justificou o promotor. Ele comentou que o valor total das obras será "bem elevado" - estima-se em dezenas de milhões - e que o custeio do projeto vai exigir contrapartidas da prefeitura e governo do Estado, além dos empreendedores.

FIM DA POLÊMICA

# MP e MRV acertam congelamento de juro

***KAIQUE BARRETTO - AMERICANA***

Os mutuários da MRV que compraram imóvel nos condomínios Beach Park e Park Arkansas, no bairro Praia dos Namorados, em Americana, terão o valor de suas prestações congeladas a partir do primeiro ano de contrato. O acordo foi firmado entre Ministério Público e construtora.

O problema das prestações vinha sendo reclamado por mutuários no MP, dentro do inquérito que apura a expansão populacional na Praia dos Namorados. Proprietários de imóveis nos dois condomínios registraram queixas no MP em relação aos custos financeiros elevados das prestações, que estavam sendo corrigidas pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil). Com o acordo, a MRV se comprometeu em congelar o valor da prestação até quando os dois loteamentos forem aprovados. A partir daí, os mutuários poderão transferir o financiamento para a Caixa Econômica Federal.

RESSARCIDOS

Os mutuários que já pagaram mais de 12 meses de prestação serão ressarcidos em relação aos juros do INCC a partir da 13ª parcela. "Abrimos mão de mais de 12 meses de correção", comentou o diretor de relações institucionais da MRV, Sérgio Lavarini. Ele esclareceu que a MRV precisou adotar esse índice, pois com o embargo anterior do MP, não conseguiu obter financiamento e realizou as obras com recursos próprios.

No caso do Beach Park, onde foram construídas 640 apartamentos e 35 casas, a estimativa é de que sua ocupação possa acontecer no máximo até novembro, segundo Lavarini. "De nossa parte, o empreendimento está pronto", afirmou.

De acordo com ele, a ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) provisória, com custo de R$ 900 mil, será construída pela MRV e ficará pronta em até 45 dias. Depois disso, a ocupação dependerá somente do aval da Cetesb. "Nosso objetivo é fazer a entrega definitiva no mais tardar em novembro", comentou. A ETE provisória atenderá os dois condomínios até a ETE Carioba ficar pronta e a rede ser interligada.

O Arkansas, com 384 apartamentos, deverá ser concluído somente dois anos após a liberação das obras, o que deve ocorrer em breve. Juntos, os dois condomínios serão responsável pelo aumento máximo de 4.236 habitantes naquele bairro, considerando quatro moradores por imóvel. Há ainda outros nove loteamentos aguardando análise da prefeitura. Novas aprovações só ocorrerão após a definição do acordo.

2262

*Prefeitura Municipal de Americana*
*Estado de São Paulo*

**GABINETE DO PREFEITO**

Americana, 17 de agosto de 2012.

**OF. 771/GP/08/2012**
**Protoc. 50.796/2012**

Doutor Promotor,

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**Ref.: Ofício 119/2012- act**
**Inquérito Civil MP 14.0187.0000013/2010-1**
**Assunto: Apura licenciamento dos Condomínios Beach Park e Arkansas, da "MRV Engenharia e Participações S/A" na região da Praia dos Namorados.**

Em atendimento ao epigrafado ofício, encaminhamos cópia das respostas obtidas junto à Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico da Secretaria de Planejamento, acerca dos questionamentos ministeriais, bem como os documentos que acompanham.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Dr. Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Excelentíssimo Senhor Doutor
**Ivan Carneiro Castanheiro**
Promotor de Justiça
GAEMA PCJ
PIRACICABA-SP
SNJ/kgm

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 1571/12
24 AGO 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

Avenida Brasil, nº 85 - Centro - Tel. (19) 3475.9001 - Fax (19) 3461-8586
CEP 13465-901 - AMERICANA - SP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

FLS. Nº 08 ~~15~~ 2263

PROCESSO Nº 50296 DE 31 / 07 / 2012

Ao Sr. Jorge
Silva 31/07/2012
Matrícula 13975 - SNJ

A SEPLAN / UDFU
Ao Sr. Antonio Candido Secretário
Solicito Vossa Providências
Atendidos aos Questionamentos
da 2ª PDA.

JORGE DA SILVA
Diretor de Divisão - S.N.J
OAB/SP 217759
31/07/12

A SEPLAN
Segue fls 09 as informações já encaminhadas p/ Email.
1 & 12

A UDFU
CIENTE. FAVOR ACOMPANHAR O PROCESSO JUNTO AO SOLICITADO.
03/08/2012

Eng° Batista Franciscangelis
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Americana

A SNJ.
DE ACORDO COM O MISTONICO DO IMÓVEL FLS 10 e 11 INFORMAMOS QUE FORAM EMITIDAS DIRETRIZES P/ CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL Nº 674 EM 03/08/10 PORTANTO ANTERIOR A RECOMENDAÇÃO DO SR PROMOTOR E COM A LEI COMPLEMENTAR DO E.I.V. 5011/10 EM VIGOR QUE REVOGA A OBRIGATORIEDADE DE E.I.V P/ EMPREENDIMENTOS DESTA NATUREZA.
NÃO CONSTA PROJETO APROVADO E SIM EM ANDAMENTO CONFORME PROT. 41544/11 E PROJETO DE DESTACAMENTO DE GLEBA P/ FINS INSTITUCIONAIS APROVADO EM 13 07 2012 PROT. 33174/12.
03 08 12

Antonio Candido De Nadal
Arquiteto e Diretor
UDFU-SEPLAN
CAU 21198-2 Matr. 6858

09-14
2264

**Candido**

**De:** Candido [udfu@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de julho de 2012 09:45
**Para:** 'gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br'
**Assunto:** ENC: Ofício nº 120/2012

Sra Ariane Bom dia !

Em resposta à solicitação abaixo , segue as informações tiradas do histórico do imóvel CAD 33 0520 0124 001 e 002 onde você poderá acessá-lo no site da Prefeitura M de Americana WWW.americana.sp.gov.br

Da referida área foram emitidas diretrizes para Condomínio Residencial Horizontal n° 674 em 03 / 08 / 10 portanto anterior à recomendação do sr Promotor.
Não consta projeto aprovado mas sim Projeto de Condominio Horizontal em andamento Prot 41 544 / 11 e projeto de destacamento de gleba para Fins Institucionais aprovado em 13 07 2012. Prot 33 177/12 .

Atenciosamente

Arq Antonio Candido De Nadai – Diretor da UDFU – Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico

Obs Pelo que consta não recebemos formalmente o oficio para respondê-lo adequadamente.

----- Original Message -----
**From:** GAEMA PCJ-Piracicaba
**To:** sepian@americana.sp.gov.br
**Sent:** Thursday, July 19, 2012 7:04 PM
**Subject:** Encaminha Ofício nº 120/2012

Ref.: Inquérito Civil nº 13/2010 (Condomínios Beach Park e Arkansas)

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, D.D. Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, venho, por meio deste, encaminhar o Ofício nº 120/2012 (anexo), bem como o documento, também anexo, enviado a este Núcleo, via e-mail, pelo Sr. Luiz Pizzi, para as providências necessárias.
Atenciosamente,

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185 – Ramal 218.

Resposta do Promitor.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
## Secretaria de Planejamento
## Unidade de Cadastro Técnico Municipal
## Certidão Cadastral

SIARM - 20/07/2012 11:09 - Pág. 1

| Nº do Documento | Código Verificação | Data de Emissão | Data de Validade | Processo |
|---|---|---|---|---|
| 000014931 | 1UDS-EH7Y | 20/07/2012 | — | — |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Contribuinte
B. P. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Identificação
33.0520.0124.002

Endereço
AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO 180 L:GLEBA P
PRAIA DOS NAMORADOS - Americana/SP

Tipo Proprietário
01 - Proprietário Principal

Endereço de Correspondência
RUA TRINTA DE JULHO 550, Apto 1001
CENTRO - Americana/SP - CEP: 13465-500

### LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço
AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO 180 L:GLEBA P
PRAIA DOS NAMORADOS - Americana/SP - CEP: 13475-010

Tipo Proprietário
01 - Proprietário Principal

Largura da Rua
20,00

Largura Variável
Não

Nº do prédio a ser construído
150

### ZONEAMENTO

ZR1-Zona Residencial 1 (P)

### Tipo de Via

Via Coletora ou Secundária

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Area do Terreno: 23.600,540
Area da Construção: 596,620
Testada: 121,930
Fundos: 125,600
Lado Direito: 370,140
Area Planejamento: 02 - AP2

Tipo: 03 - territorial-predial
Uso: 01 - residencial
Classificação: 02 - media
Viela: 01 - nao possui viela
Lado Esquerdo: 365,800
Curva: 0,000

### HISTÓRICO DO IMÓVEL

CTM - 596,62M2 AREA CONSTRUIDA ( RESIDENCIAL ) CADASTRADA EM 09.04.84.

CTM - ALTERADA AREA E MEDIDAS DO LOTE CONF.PROT.7165/84

CTM - SOLICITA PROJ.DE SUBDIVISAO DE AREAS PROT.7484/82 E 26518/81.

CTM - CADASTR ANTERIOR: 26.510.0010.

CTM - ANTIGO N.3441 ALTERADO PARA 180 EM 28.04.80.

CTM - DECRETO 1182 DE 09.05.79, DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA UMA AREA DE 496,14M2.

CTM - DECRETO 1773 DE 09.09.93, REVOGA O DECRETO 1182 DE 09.05.79.

CTM - FOI DESAPROPRIADA UM AREA DE 496,14M2 CONF.PROT.N.459/80, EM 02.10.80.

CTM - SOLIC.DIRETRIZES, PROT.30535/94.

CTM - ANOTADO ENDERECO AVISO CF.PROT.19250/96 EM 1.7.96

DPFU - DIRETRIZES,Nº370 CF. PROT. 13794/00 EMITIDA EM 07/03/02,P/FINS DE CONDOMINIO FECHADO.

UCTM - ALTERADA NOME DE RUA CF. LEI 2214 DE 20.05.88

UCTM - DENOMINADA COMO GLEBA EM 21.11.89

DSU - PROJ.DE SUBDIVISÃO DE ÁREAS, PROT.7484/82, FOI INDEFERIDA.

CTM - CERT.AVERBAÇÃO,PROT.46556/02(01052)

CTM - PASSOU A SER CADASTRO 33.0520.0020.000 EM FUNÇÃO DA PLANTA DE DESTACAMENTO DA GLEBA.

CTM - ATRAVÉS DO PROT.19838/2002, EM 17/12/2002.

CTM - EM FUNÇÃO DA PLANTA DE DESTACAMENTO DE GLEBA, A ÁREA CONSTRUÍDA RESIDENCIAL CADASTRADA

CTM - DESDE 09/04/1984, PASSOU A PERTENCER SOMENTE AO CADASTRO 33.0520.0010.000 CONFORME

CTM - PROT.19838/2002, EM 17/12/2002.

CTM - CADASTRO ANTERIOR 33.0520.0061.000 (GLEBA C1)

## HISTÓRICO DO IMÓVEL - 33.0520.0124.002

UDFU - DIRETRIZES Nº 305, CONCEDIDAS EM 23/03/00, P/ FINS DE CONSTRUÇÃO DE PESQUE-PAGUE.

UDFU - DIRETRIZES Nº 321, CONCEDIDAS EM 20/06/00,P/FINS DE DIVISÃO GLEBA,CF.PROT.13794/00.

DSU - SOLICITA CANCELAMENTO DA PLANTA 65195, ATRAVÉS DO PROT.55847/06, JUNTADO AO 19838/02.

DSU - PROJ.DESTACAMENTO DE GLEBA P/PROJETO DE CONDOMÍNIO FECHADO CONFORME ARTIGO 04

DSU - DA LEI 3318/99, PROT.19838/02, PLANTA 65195, APROVADA EM 27/11/2002, EM NOME DE LUCITA

DSU - FENLEY DIAS E OU. PLANTA CANCELADA ATRAVÉS DO PROT.19838/02.

CTM - VOLTOU A SITUAÇÃO ORIGINAL DE GLEBA 01, EM FUNÇÃO DO CANCELAMENTO DA PLANTA

CTM - DE DESTACAMENTO DE GLEBA 65195 APROVADA EM 27.11.2002, CONFORME SOLICITADO

CTM - ATRAVES D PROT.55847/06 EM 13.02.2007.

CTM - CADASTRO ANTERIOR-33.0520.0010.000/ 33.0520.0020.000/ 33.0520.0045.000 E 33.0520.0062.000.

CTM - TRANSFERENCIA DE PROPRIETARIO CONF.MATRICULA 38372,EM 01.04.2008.

DSU - PROJ. UNIFICAÇÃO DE GLEBAS, PROT.20650/2008, PLANTA 75142, APROVADA EM 14/04/2008 EM

DSU - NOME DE PEDRO NICOLETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CTM - UNIFICADAS AS GLEBAS DE CADASTROS: 33.0520.0063.000 E 33.0520.0123.000,

CTM - PASSANDO A GLEBA P CONF. PROT. 20650/2008, EM 18/04/2008.

CTM - CADASTRO ANTERIOR: 33.0520.0063.000/ 33.0520.0123.000.

CTM - CERT.AVERBAÇÃO,PROT.20650/08(00357).32702/08(00473)

UDFU - FORNECIDAS AS DIRETRIZES Nº. 674, P/FINS DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL,

UDFU - CF. PROT. 48477/09, EM 03.08.10.

DSU - PROJ. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL, PROT.41544/2011.

27221/2012 - 16/04/2012 - DSU - SOLICITA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO, PROT.27221/2012; PROT.27219/2012.

33177/2012 - 21/05/2012 - DSU - PROJ.DESTACAMENTO DE GLEBA, PROT.33177/2012 PLANTA 84173 APROVADA EM 13/07/2012, EM NOME PEDRO NICOLETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

2266

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
## Secretaria de Planejamento
## Unidade de Cadastro Técnico Municipal
## Certidão Cadastral



| Nº do Documento | Código Verificação | Data de Emissão | Data de Validade | Processo |
|---|---|---|---|---|
| 000014930 | MQCG-AAFA | 20/07/2012 | --- | --- |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Contribuinte
B. P. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Identificação
33.0520.0124.001

Endereço
AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO 250 L:GLEBA P
PRAIA DOS NAMORADOS - Americana/SP

Tipo Proprietário
01 - Proprietário Principal

Endereço de Correspondência
RUA TRINTA DE JULHO 550, Apto 1001
CENTRO - Americana/SP - CEP: 13465-500

### LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço
AV. COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO 250 L:GLEBA P
PRAIA DOS NAMORADOS - Americana/SP - CEP: 13475-010

Tipo Proprietário
01 - Proprietário Principal

Largura da Rua
20,00

Largura Variável
Não

Nº do prédio a ser construído

| ZONEAMENTO | Tipo de Via |
|---|---|
| ZR1-Zona Residencial 1 (P) | Via Coletora ou Secundária |

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

| | |
|---|---|
| Area do Terreno: 22.008,380 | Tipo: 03 - territorial-predial |
| Area da Construção: 556,370 | Uso: 01 - residencial |
| Testada: 121,930 | Classificação: 02 - media |
| Fundos: 125,600 | Viela :01 - nao possui viela |
| Lado Direito: 370,140 | Lado Esquerdo: 365,800 |
| Area Planejamento: 02 - AP2 | Curva: 0,000 |

### HISTÓRICO DO IMÓVEL

CTM - TRANSF.PROPR.CF.MATR.14854 E 44405 EM 15/10/92.

CTM - ANOT.END.P/AVISO,PROT.2434/94-17/03/94

CTM - ANOT.END.ENTR.CF.PROT.8849/94 EM 30.03.94.

UCTM - 556,37M² ÁREA CONSTRUÍDA RESIDENCIAL CADASTRADA EM 02.02.79

UCTM - CAD. ANTERIOR 26.0510.0020 / 26.0510.0010 CF.MATRICULA 14854.

UCTM - FOI DESAPROPRIADDA UMA ÁREA DE 444,06M²CF. AUTO DESAPROPRIAÇÃO 459/80 EM 02.10.80

UCTM - DECRETO 1182 DE 09.05.79 DECLARADO UTILIDADE PUBLICA UMA ÁREA DE 444,06M²

UCTM - DECRETO 1773 DE 09.09.83 REVOGADO O DECRETO 1182 DE 09.05.79

UCTM - SOL. DEMARCAÇÃO DE ÁREA DESAPROPRIADA PROT. 6945/82

UCTM - ALTERADA RUA CF. LEI 2214 EM 20.05.88

UCTM - DENOMINADA GLEBA EM 21.11.89

CTM - CERT.V.V./2001, PROT.18776/02(00409)

CTM - CERT.AVERBAÇÃO,PROT.64231/06(00957)

CTM - ANOTADO COMPROMISSARIO E ENDEREÇO AVISO CONF.PROT.5875/07, EM 22.02.2007.

CTM - CONFIRMADO ENDEREÇO AVISO CONF.PROT.7413/07, EM 03.04.2007.

CTM - ALTERADAS MEDIDAS E A AREA DA GLEBA CONF.LEVANTAMENTO NO LOCAL, ATRAVES

CTM - DO PROT.30584/07 EM 21.05.2007.

CTM - CERT.AVERBAÇÃO,PROT.30654/07(00515)

CTM - TRANSFERENCIA DE PROPRIETARIO CONF.MATRICULA 14854,EM 01.04.2008.

DSU - PROJ. UNIFICAÇÃO DE GLEBAS, PROT.20650/2008, PLANTA 75142, APROVADA EM 14/04/2008 EM

DSU - NOME DE PEDRO NICOLETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## HISTÓRICO DO IMÓVEL - 33.0520.0124.001

CTM - UNIFICADAS AS GLEBAS DE CADASTROS: 33.0520.0063.000 E 33.0520.0123.000,

CTM - PASSANDO A GLEBA P CONF. PROT. 20650/2008, EM 18/04/2008.

CTM - CADASTRO ANTERIOR: 33.0520.0063.000/ 33.0520.0123.000.

CTM - CERT.AVERBAÇÃO,PROT.20650/08(00357).32702/08(00473)

CTM - ANTIGO N.º 3441 ALTERADO PARA N.º 180, CONFORME O PROTOCOLO 11693/1980.

UDFU - FORNECIDAS AS DIRETRIZES Nº. 674, P/FINS DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL,

UDFU - CF. PROT. 48477/09, EM 03.08.10.

DSU - PROJ. CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL, PROT.41544/2011.

27221/2012 - 16/04/2012 - DSU - SOLICITA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO, PROT.27221/2012; PROT.27219/2012.

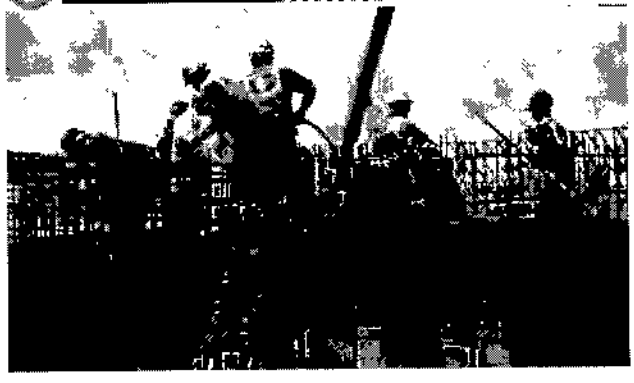
33177/2012 - 21/05/2012 - DSU - PROJ.DESTACAMENTO DE GLEBA, PROT.33177/2012 PLANTA 84173 APROVADA EM 13/07/2012, EM NOME PEDRO NICOLETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# MRV terá que construir Estação de Tratamento de Esgoto em Americana

Henrique Bueno, terça-feira, 7 ago 2012 20:40

Ouça esta notícia



A construtora MRV deverá disponibilizar uma Estação de Tratamento de Esgoto provisória nos residenciais Beach Park e Park Arkansas, em Americana, para que a justiça autorize a entrega dos apartamentos aos mutuários. A decisão foi anunciada pelo promotor do Ministério Público, Ivan Carneiro, que esteve reunido com os representantes da empresa e de outros órgãos do município e do estado, para solucionar os problemas que impedem a expedição do habite-se.

O primeiro problema era referente ao abastecimento de água, que poderia não ser suficiente para atender a demanda de todos os moradores do local, que está localizado no bairro Praia dos Namorados. O Departamento de Água e Esgoto garantiu que tem capacidade para continuar abastecendo o local, mesmo com a chegada dos futuros moradores.

Outro problema debatido foram as alternativas viárias que ligariam o bairro ao centro da cidade. O município, a concessionária Autoban e a ARTESP vão realizar um estudo para avaliar qual seria a melhor alternativa para a área. O mais provável é que deva ser construído um viaduto no km 125 da rodovia Anhanguera, que separa as duas regiões. Segundo o acordo firmado no Ministério Público, a construtora MRV fará um depósito em juízo de R$ 3 milhões para arcar com parte da obra.

A assessoria da MRV informou através de nota que o diretor de assuntos institucionais da construtora, Sérgio Lavarini, vai avaliar as determinações do Ministério Público para depois se manifestar.

http://www.portalcbncampinas.com.br/?p=24746-

12/09/12

2268

**Ivan Carneiro**

**De:** Luiz Pizzi <luizpizzi@uol.com.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de setembro de 2012 09:31
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** DAE - plano de plantio de árvores

Dr. Ivan,
Li no Liberal de 5.9 p.p. que o DAE irá apresentar ao Ministério Público do Meio Ambiente, um plano de compensação ambiental, pelo lançamento de esgoto sem tratamento no Rio Piracicaba.
Este plano prevê o plantio de árvores em regiões de preservação ambiental e outras regiões.
A AMA adotou um terreno da Prefeitura aqui na Praia dos Namorados de aproximadamente 10.000 m2, ( que estava sujo, abandonado ) limpou-o, plantou grama e faz a sua manutenção. Fizemos um projeto junto à ESALQ /USP de Piracicaba, para criar uma praça educativa, onde plantaríamos árvores nativas, que poderiam ser visitadas pelas crianças de escolas.
Este projeto prevê a plantação de mudas variadas, a um custo estimado máximo de R$ 5,0 mil.
O DAE não poderia incluir sua praça em seu plano de compensação.?
ıho todo o projeto em mãos.
Abraços
Luiz A Pizzi

2269



O LIBERAL

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

## DAE terá plano de plantio de árvores

ELABORAÇÃO DA PAUTA

## Funcionalismo reivindica 6% de aumento real para 2013

Além do aumento real de 6%, categoria quer cesta básica de R$ 350

2270

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 13:14
**Para:** 'tulio@mrv.com.br'; 'rmenezes@sp.gov.br'; 'yprimitz@sp.gov.br'; 'salles.cicero@gmail.com'; 'grover.carvalho@grupoccr.com.br'; 'roberto.goes@grupoccr.com.br'; 'fernando.eduards@grupoccr.com.br'; 'setransv@americana.sp.gov.br'; 'febsalerno@ig.com.br'; 'udfu@americana.sp.gov.br'; 'evelin.silva@mrv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'antonio.domingues@mrv.com.br'; 'giorgianara@hotmail.com'; 'flavia.pires@ciaathletica.com.br'; 'joseapdantas@superig.com.br'; 'kimamericana@uol.com.br'; 'catiacaalves@bol.com.br'; 'carlab@cetesbnet.sp.gov.br'; 'luizpizzi@uol.com.br'; 'jec.x.@terra.com.br'; 'cja@cetesbnet.sp.gov.br'; 'rafaelsma@americana.sp.gov.br'; 'adauto@maximus.eng.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'eduardo@mrv.com.br'; 'nilton@americana.sp.gov.br'; 'set_transito@americana.sp.gov.br'; 'luciano.silva@daeamericana.com.br'; 'rodney.barreira@daeamericana.com.br'; 'denisbarreira@hotmail.com'; 'sergio.lavarini@mrv.com.br'; 'angeladarc@ig.com.br'; 'cicero.sma@americana.sp.gov.br'
**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficiala de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185

2279

*Caro Dr. Fernando (Autoban),*

*Obrigado pelo retorno, conforme texto abaixo.*

*Esclareço que conforme combinado na reunião de 07/08/12, estamos minutando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no sentido de sua orientação, ou seja, sendo obrigação da SETRANSV estabelecer as diretrizes do estudo funcional (e/ou outros estudos necessário, tais como tais como "pesquisa Origem e Destino – O/D" e "inventário viário"), visando a melhora no acesso Centro-Bairro de Americana e vice-versa, pelo viaduto do KM 125 da Rodovia Anhanguera. Após tais levantamento de dados e diretrizes, a SETRANSV, em conjunto com a AUTOBAN, requererá autorização da ARTESP para que a AUTOBAN, a suas expensas, realize esse estudo funcional, o qual contemplará as alternativas tecnicamente viáveis, propondo a melhor solução e os respectivos custos.*

*Com a previsão de custo das intervenções viárias, o Município de Americana buscará viabilizar a realização das intervenções viárias, para tanto se utilizando dos R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que serão depositados pela MRV a título de compensação/contrapartida de parte dos impactos ambientais e urbanísticos decorrentes dos empreendimentos imobiliários dos condomínios "Beach Park" e "Arkansas". O restante poderá eventualmente sér partilhado entre Município, Estado, Autoban e com contrapartidas para licenciamentos de outros empreendimentos imobiliários que foram e os que serão requeridos na região da Praia dos Namorados.*

*Entretanto, por ora, a eventual realização dessas obras no viaduto do KM 125 não será objeto do TAC, visto que ainda não existe estudo para identificar quais serão as obras eventualmente necessárias no local.*

*Portanto, Dr. Fernando, como a AUTOBAN assumirá o compromisso de realização do estudo funcional (e outros, porventuro, necessários), caso ele seja autorizado pela ARTESP (do contrário a obrigação ficará prejudicada quanto a tal cláusula do TAC. Assim, solicito sejam encaminhados, com urgência, os dados e documentos para constar do TAC (estatuto social e alterações, composição atual da diretoria, procurações etc...), a fim de possibilitar a agilização a assinatura do TAC.*

*Aproveito para encaminhar este e-mail a todos os participantes da última reunião relativa ao IC 13/1-1, esclarecendo que a minuta do TAC pactuado informalmente na reunião de 07/08/12 está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.*

*Solicito ao Dr. Jesuel, da SETRANSV, que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletados, bem como as empresas que estão sendo contatadas, visando definir as diretrizes para o estudo funcional supracitado, conforme nos esclareceu hoje, por telefone, o Cícero da Secretaria de Meio Ambiente.*

2012/9/18 Ivan Carneiro <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>

Ariane:

Favor encaminhar este e-mail a todos os participantes da última reunião relativa ao IC 13/1-1, esclarecendo que a minuta do TAC pactuado informalmente na reunião de 07/08/12 está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Na ocasião, solicitar ao Dr. Jesuel, da SETRANSV que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme nos esclareceu hoje, por telefone, o Cícero da Secretaria de Meio Ambiente.

Atenciosamente

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

2272

Promotor de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba

Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

**De:** Fernando Silveira Eduards [mailto:fernando.eduards@grupoccr.com.br]
**Enviada em:** terça-feira, 18 de setembro de 2012 11:42
**Para:** Ivan Carneiro
**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Exmo. Sr. Promotor,

Quanto à solicitação de Vossa Excelência, temos a esclarecer o quanto segue.

Em reunião realizada em 07 de agosto de 2012, ficou demonstrado, por esta Concessionária a ausência de informações referentes ao trafego quanto aos empreendimentos em implantação e futuros a serem realizados na região denominada como "Praia dos Namorados", havendo, nesse sentido, o compromisso assumido pela SETRANSV naquela reunião, de realizar os estudos de trafego necessários para avaliação correta dos impactos da implantação dos empreendimentos planejados para essa região, apontando, especificamente os polos geradores de tráfego.

Após a realização desses estudos, a Prefeitura de Americana, repassaria os dados à ARTESP para que haja o estudo global destes impactos na Rodovia Anhanguera, administrada pela AutoBAn e as soluções de mitigação.

Vale lembrar que a AutoBAn é concessionária de serviço público e administra o Sistema Anhanguera e Bandeirantes, e que, por força desse Contrato de Concessão, depende da ARTESP para aprovação de novos estudos e projetos que versem sobre a alteração da infraestrutura e portanto, patrimônio do Estado.

Por essa razão, como inclusive esclarecido na reunião supra mencionada, para que possamos assumir a realização de qualquer estudo, é necessária a determinação da ARTESP, que, é a responsável pela administração do patrimônio do Estado de São Paulo, no caso, no Sistema administrado por nós.

2273

Diante disso, a fim de não obstar a eventual futura celebração de um TAC, sugerimos, como ocorreu, recentemente em um grande Município da região, e, versando sobre o mesmo assunto, que nesse TAC haja o compromisso do envio dos estudos de futuros polos geradores de tráfego na região denominada como "Praia dos Namorados", a ser realizado pelo Município de Americana e empreendedores, à ARTESP, para que essa Agência analise e determine à esta Concessionária a realização da analise destes estudos e elabore de estudos/projetos de soluções de engenharia que mitiguem os impactos da implantação dos empreendimentos imobiliários ou não nessa região.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de respeito e consideração, permanecendo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

CCR AutoBAn
Fernando Eduards
Relações Institucionais
+55 (11) 4589-4096
www.grupoccr.com.br/autoban
AUTOBAN É CCR. É POR AQUI QUE A GENTE CHEGA LÁ.

**De:** Ivan Carneiro [mailto:ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 12 de setembro de 2012 19:25
**Para:** Fernando Silveira Eduards
**Assunto:** RES: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**De:** Ivan Carneiro [mailto:ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 12 de setembro de 2012 19:14
**Para:** Fernando Eduards - Autoban
**Assunto:** ENC: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Caro Dr. Fernando:

2274

Para fins de elaboração da minuta do TAC, especialmente quanto às obrigações da "AUTOBAN", no tocante ao custeio do estudo de funcionalidade para a travessia da Rodovia Anhanguera no KM 125, na região dos empreendimentos imobiliários da Praia dos Namorados, segundo as diretrizes a serem fornecidas pela SETRANSV, conforme pactuado na reunião de 07/08/12, solicito urgente encaminhamento (se possível até amanhã), via e-mail (ivancarneiro@uol.com.br) , do contrato social (escaneado) da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A (Autoban), suas posteriores alterações, com indicação de seus representantes legais (se o caso enviando procuração de quem assinará em nome da empresa).

Para conhecimento, segue matéria jornalística a respeito

PRAIA DOS NAMORADOS

**MP acorta solução para resolver tráfego**

*Estudo será feito pela AutoBAn e deve analisar viaduto e alças de acesso; meta é ter projeto até 2013*

***KAIQUE BARRETTO - AMERICANA***

O Ministério Público recomendou ontem que a AutoBAn realize um estudo técnico para determinar qual a melhor maneira de resolver o problema de tráfego na Rodovia Anhangüera causado pela expansão urbana na região da Praia dos Namorados, em Americana. O local deve receber uma população extra de 15;5 mil pessoas nos próximos anos. Entre as opções disponíveis estão a construção de um viaduto e alças viárias e a extensão das marginais.

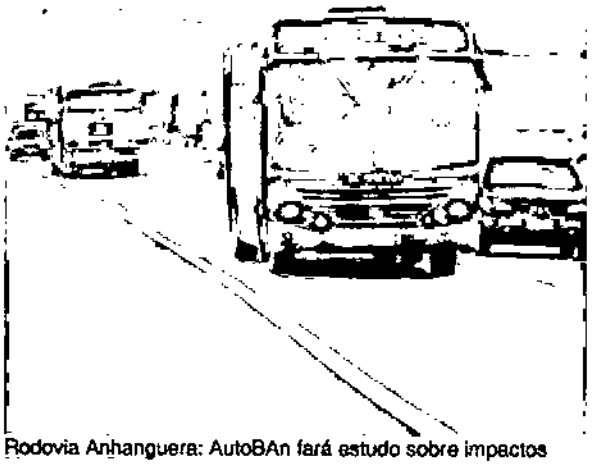
O Ministério Público não fixou prazos para serem cumpridos, mas a estimativa do MP é de que o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) sobre o assunto seja firmado dentro de um mês e que a elaboração do projeto básico ocorra no primeiro semestre de 2013.

Essa foi uma das decisões tomadas ontem, durante reunião de mais de três horas de duração na sede do MP em Americana, envolvendo 33 pessoas, entre representantes da concessionária, prefeitura, MRV, Cetesb (Companhia Ambiental do Estado), Artesp (Agência Reguladora dos Transportes no Estado), e os promotores Ivan Carneiro e Alexandra Facciolli Martins, do Gaema (Grupo de Atuação Especial deDefesa do Meio Ambiente), e Lucas Ribas, da Promotoria do Meio Ambiente de Americana.

"Todo mundo saiu satisfeito. Hoje foi pactuado como será o acordo", avaliou o promotor Ivan Carneiro. Segundo ele, a AutoBAn se comprometeu em custear o estudo, que ainda depende da autorização da Artesp. Parte da verba necessária para as obras, cerca de R$ 3 milhões, será depositada pela MRV para a prefeitura.

A construtora é responsável por dois empreendimentos na Praia dos Namorados, os condomínios Beach Park e Park Arkansas, que terão 1.059 domicílios no total e cujo aumento populacional deverá ser de 4.543 habitantes. Além desses dois loteamentos, em construção, há outros nove em análise na prefeitura. No total, a estimativa é de que a população do bairro aumente em 15,5 mil quando todos estiverem ocupados. A prefeitura ainda irá definir o valor das contrapartidas a serem cobradas dos demais empreendedores.

Arquivo | TodoDia Imagem



Rodovia Anhanguera: AutoBAn fará estudo sobre impactos

Ivan Carneiro esclarece que esses nove loteamentos só terão aprovação da prefeitura após a definição da situação. Já os dois empreendimentos da MRV serão liberados, porque já possui licença de aprovação do Grapohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado) e porque 640 lotes já foram comercializados. "Não dava mais para segurar", justificou o promotor. Ele comentou que o valor total das obras será "bem elevado" - estima-se em dezenas de milhões - e que o custeio do projeto vai exigir contrapartidas da prefeitura e governo do Estado, além dos empreendedores.

FIM DA POLÊMICA

2275

**MP e MRV acertam congelamento de juro**

***KAIQUE BARRETTO - AMERICANA***

Os mutuários da MRV que compraram imóvel nos condomínios Beach Park e Park Arkansas, no bairro Praia dos Namorados, em Americana, terão o valor de suas prestações congeladas a partir do primeiro ano de contrato. O acordo foi firmado entre Ministério Público e construtora.

O problema das prestações vinha sendo reclamado por mutuários no MP, dentro do inquérito que apura a expansão populacional na Praia dos Namorados. Proprietários de imóveis nos dois condomínios registraram queixas no MP em relação aos custos financeiros elevados das prestações, que estavam sendo corrigidas pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil). Com o acordo, a MRV se comprometeu em congelar o valor da prestação até quando os dois loteamentos forem aprovados. A partir daí, os mutuários poderão transferir o financiamento para a Caixa Econômica Federal.

RESSARCIDOS

Os mutuários que já pagaram mais de 12 meses de prestação serão ressarcidos em relação aos juros do INCC a partir da 13ª parcela. "Abrimos mão de mais de 12 meses de correção", comentou o diretor de relações institucionais da MRV, Sérgio Lavarini. Ele esclareceu que a MRV precisou adotar esse índice, pois com o embargo anterior do MP, não conseguiu obter financiamento e realizou as obras com recursos próprios.

No caso do Beach Park, onde foram construídas 640 apartamentos e 35 casas, a estimativa é de que sua ocupação possa acontecer no máximo até novembro, segundo Lavarini. "De nossa parte, o empreendimento está pronto", afirmou.

De acordo com ele, a ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) provisória, com custo de R$ 900 mil, será construída pela MRV e ficará pronta em até 45 dias. Depois disso, a ocupação dependerá somente do aval da Cetesb. "Nosso objetivo é fazer a entrega definitiva no mais tardar em novembro", comentou. A ETE provisória atenderá os dois condomínios até a ETE Carioba ficar pronta e a rede ser interligada.

O Arkansas, com 384 apartamentos, deverá ser concluído somente dois anos após a liberação das obras, o que deve ocorrer em breve. Juntos, os dois condomínios serão responsável pelo aumento máximo de 4.236 habitantes naquele bairro, considerando quatro moradores por imóvel. Há ainda outros nove loteamentos aguardando análise da prefeitura. Novas aprovações só ocorrerão após a definição do acordo.

Favor acusar o recebimento do presente e-mail

Atenciosamente

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

Promotor de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba

Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do

presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (11) 3048 5900 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

This e-mail, and any attachment(s) hereto, is intended only for use by the address(es) named herein and may contain legally privileged and/or confidential information. If you are not the intended recipient of this e-mail, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this e-mail, and any attachment(s) hereto, is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please immediately notify us at + 55 11 3048 5900 and permanently delete the original and any copy of this e-mail and any printout thereof.

**Controle:**

227 f

| Destinatário | Entrega | Ler |
|---|---|---|
| 'tulio@mrv.com.br' | | Lida: 20/9/2012 14:17 |
| 'rmenezes@sp.gov.br' | | |
| 'yprimitz@sp.gov.br' | | |
| 'salles.cicero@gmail.com' | | |
| 'grover.carvalho@grupoccr.com.br | | |
| 'roberto.goes@grupoccr.com.br' | | |
| 'fernando.eduards@grupoccr.com. | | |
| 'setransv@americana.sp.gov.br' | | Lida: 20/9/2012 13:34 |
| 'febsalem@ig.com.br' | | |
| 'udfu@americana.sp.gov.br' | | Lida: 20/9/2012 14:04 |
| 'evelin.silva@mrv.com.br' | | |
| 'la@leiteadv.com.br' | | Lida: 20/9/2012 14:44 |
| 'antonio.domingues@mrv.com.br' | | |
| 'giorgianara@hotmail.com' | | |
| 'flavia.pires@ciaathletica.com.br' | | Lida: 20/9/2012 13:24 |
| 'joseapdantas@superig.com.br' | | |
| 'kimamericana@uol.com.br' | | |
| 'catiacaalves@bol.com.br' | | |
| 'carlab@cetesbnet.sp.gov.br' | | |
| 'luizpizzi@uol.com.br' | | Lida: 20/9/2012 14:19 |
| 'jec.x.@terra.com.br' | Falhou: 20/9/2012 13:14 | |
| 'cja@cetesbnet.sp.gov.br' | | |
| 'rafaelsma@americana.sp.gov.br' | | |
| 'adauto@maximus.eng.br' | | |
| 'el@leiteadv.com.br' | | |
| 'eduardo@mrv.com.br' | | |
| 'nilton@americana.sp.gov.br' | | Lida: 21/9/2012 11:09 |
| 'set_transito@americana.sp.gov.br | | Lida: 20/9/2012 13:46 |
| 'luciano.silva@daeamericana.com. | | Lida: 20/9/2012 14:44 |
| 'rodney.barreira@daeamericana.cc | | Lida: 21/9/2012 09:09 |
| 'denisbarreira@hotmail.com' | | |
| 'sergio.lavarini@mrv.com.br' | | |
| 'angeladarc@ig.com.br' | | |
| 'cicero.sma@americana.sp.gov.br' | | |
| 'Ivan Carneiro' | | |
| 'Alexandra Facciolli Martins' | | |
| 'michelsilva@mp.sp.gov.br' | | |
| 'lucasribas@mp.sp.gov.br' | | |
| Edgard Hermelino Leite Junior | | Lida: 20/9/2012 15:01 |

2278

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Candido [udfu@americana.sp.gov.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:05
**Para:** 'Gaema PCJ Piracicaba'
**Assunto:** RES: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Recebido

Antonio Candido De Nadai

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 13:14
**Para:** tulio@mrv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; udfu@americana.sp.gov.br; evelin.silva@mrv.com.br; la@leiteadv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; catiacaalves@bol.com.br; carlab@cetesbnet.sp.gov.br; luizpizzi@uol.com.br; '"jec.x.@terra.com.br"'@mail.americana.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; el@leiteadv.com.br; eduardo@mrv.com.br; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; rodney.barreira@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; sergio.lavarini@mrv.com.br; angeladarc@ig.com.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficiala de Promotoria I

2279

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Evelin Palumbo da Silva [evelin.silva@mrv.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:21
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba
**Assunto:** RES: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

recebido

Obrigada
att.

**Evelin Palumbo**
Desenvolvimento Imobiliário
MRV Engenharia e Participações S.A.
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 505 - Campinas - SP
Tel: (19) 3512-1889 - Cel: (19) 8119-1709 - Fax: (19) 3512-1801
evelin.silva@mrv.com.br - www.mrv.com.br

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 13:14
**Para:** Tulio Pereira Barbosa; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; udfu@americana.sp.gov.br; Evelin Palumbo da Silva; la@leiteadv.com.br; Luiz Antonio Collaço Domingues; giorgianara@hotmail.com; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; catiacaalves@bol.com.br; carlab@cetesbnet.sp.gov.br; luizpizzi@uol.com.br; 'jec.x.@terra.com.br'; cja@cetesbnet.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; el@leiteadv.com.br; Eduardo Fischer Teixeira de Souza; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; rodney.barreira@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; Sergio Lavarini; angeladarc@ig.com.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

2020

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Luiz Pizzi [luizpizzi@uol.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:24
**Para:** 'Gaema PCJ Piracicaba'
**Assunto:** RES: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Dr. Ivan,
e.mail recebido.
Obrigado
Luiz A Pizzi

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 13:14
**Para:** tulio@mrv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; jrover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; udfu@americana.sp.gov.br; evelin.silva@mrv.com.br; la@leiteadv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; catiacaalves@bol.com.br; carlab@cetesbnet.sp.gov.br; luizpizzi@uol.com.br; 'jec.x.@terra.com.br'; cja@cetesbnet.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; el@leiteadv.com.br; eduardo@mrv.com.br; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; rodney.barreira@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; sergio.lavarini@mrv.com.br; angeladarc@ig.com.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficiala de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba

2281

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Luciano Herlon da Silva [luciano.silva@daeamericana.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:44
**Para:** 'Gaema PCJ Piracicaba'
**Assunto:** RES: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Prezados,

Acuso o recebimento do email.

Att.

Luciano Herlon
DAE - Americana

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 13:14
**Para:** tulio@mrv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; udfu@americana.sp.gov.br; evelin.silva@mrv.com.br; la@leiteadv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; catiacaalves@bol.com.br; carlab@cetesbnet.sp.gov.br; luizpizzi@uol.com.br; '"jec.x.@terra.com.br"'@pluginsmtp5.whservidor.com; cja@cetesbnet.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; el@leiteadv.com.br; eduardo@mrv.com.br; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; rodney.barreira@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; sergio.lavarini@mrv.com.br; angeladarc@ig.com.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

2282

## Ariane Cristina Teato

**De:** rmenezes@sp.gov.br
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 14:47
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba
**Assunto:** Re: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana
**Anexos:** C.htm

Prezada Sra. Ariane C. Teato,

Confirmo o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente,
Renato M. Guedes
ARTESP
DIN / PROJETOS

**Para:** <tulio@mrv.com.br>, <rmenezes@sp.gov.br>, <yprimitz@sp.gov.br>, <salles.cicero@gmail.com>, <grover.carvalho@grupoccr.com.br>, <roberto.goes@grupoccr.com.br>, <fernando.eduards@grupoccr.com.br>, <setransv@americana.sp.gov.br>, <febsalemo@ig.com.br>, <udfu@americana.sp.gov.br>, <evelin.silva@mrv.com.br>, <la@leiteadv.com.br>, <antonio.domingues@mrv.com.br>, <giorgianara@hotmail.com>, <flavia.pires@ciaathletica.com.br>, <joseapdantas@superig.com.br>, <kimamericana@uol.com.br>, <catiacaalves@bol.com.br>, <carlab@cetesbnet.sp.gov.br>, <luizpizzi@uol.com.br>, "jec.x.@terra.com.br"@tiros.sp.gov.br, <cja@cetesbnet.sp.gov.br>, <rafaelsma@americana.sp.gov.br>, <adauto@maximus.eng.br>, <el@leiteadv.com.br>, <eduardo@mrv.com.br>, <nilton@americana.sp.gov.br>, <set_transito@americana.sp.gov.br>, <luciano.silva@daeamericana.com.br>, <rodney.barreira@daeamericana.com.br>, <denisbarreira@hotmail.com>, <sergio.lavarini@mrv.com.br>, <angeladarc@ig.com.br>, <cicero.sma@americana.sp.gov.br>
**cc:**

**Assunto:** URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

**Texto da Mensagem**

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios
"Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e
em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor
Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

2283

**Ariane Cristina Teato**

**De:** kimamericana [kimamericana@uol.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 16:17
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba
**Cc:** tulio@mrv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; udfu@americana.sp.gov.br; evelin.silva@mrv.com.br; la@leiteadv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; catiacaalves@bol.com.br; carlab@cetesbnet.sp.gov.br; luizpizzi@uol.com.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; el@leiteadv.com.br; eduardo@mrv.com.br; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; rodney.barreira@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; sergio.lavarini@mrv.com.br; angeladarc@ig.com.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** Re: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Prezados

Muito obrigado pela atenção e pelo empenho na solução deste impasse.
Continuo à disposição para contribuir naquilo que eu possa ser útil.

Um abraço

Marco Antonio - Kim
Vereador por Americana

---

Em 20/09/2012 13:13, **Gaema PCJ Piracicaba < gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br >** escreveu:

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas,

2284

**Ariane Cristina Teato**

**De:** JOSÉ APARECIDO DANTAS [joseapdantas@superig.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de setembro de 2012 17:53
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** Re: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Cara Ariane,

Grato pela informação,

Já foi prontamente repassada a todos no grupo,

Abs,

José Aparecido.

---

Em 20/09/2012 13:13, **Gaema PCJ Piracicaba** < gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br > escreveu:

**Ref.:** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1, referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes o e-mail abaixo, esclarecendo que a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado informalmente na reunião realizada no dia 07/08/12, está sendo elaborada e em breve será enviada a todos para a revisão.

Aproveitando a ocasião, solicito ao Doutor Jesuel Freitas, Secretário de Transportes de Americana, para que nos atualize quanto aos estudos e/ou dados que estão sendo coletadas, bem como as empresas que estão sendo contatadas, conforme já esclarecido anteriormente, via telefone, pelo Senhor Cícero de Jesus, da Secretaria de Meio Ambiente de Americana.

Solicito também que confirmem o recebimento e leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato

2285

## Ivan Carneiro

**De:** Ivan Carneiro <ivancarneiro@mp.sp.gov.br>
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de setembro de 2012 12:34
**Para:** Fernando Eduards - Autoban
**Cc:** setransv@americana.sp.gov.br
**Assunto:** ENC: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Prezado Fernando:

O Dr. Jesuel tem toda a razão, conforme e-mail anterior que enviamos.
Assim, preciso de um posicionamento urgente seu e envio da documentação e dados necessários da AUTOBAN, para redigir o TAC.
Constarei do TAC que se não houver autorização da ARTESP o compromisso da AUTOBAN ficará sem efeito.
Atenciosamente
Ivan

---

**e:** Ariane Cristina Teato [mailto:arianeteato@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de setembro de 2012 16:21
**Para:** 'Ivan Carneiro'; 'Alexandra Facciolli Martins'
**Assunto:** ENC: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

---

**De:** Setransv - Trânsito [mailto:set_transito@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de setembro de 2012 16:12
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba; tulio@mrv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; udfu@americana.sp.gov.br; evelin.silva@mrv.com.br; la@leiteadv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; catiacaalves@bol.com.br; carlab@cetesbnet.sp.gov.br; luizpizzi@uol.com.br; '"jec.x.@terra.com.br"'@mail.americana.sp.gov.br; cja@cetesbnet.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; el@leiteadv.com.br; eduardo@mrv.com.br; nilton@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; rodney.barreira@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; sergio.lavarini@mrv.com.br; angeladarc@ig.com.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br
**Assunto:** Re: URGENTE - Solicitação de documentos urgentes - TAC MRV - Praia dos Namorados Americana

Exmo. Sr. Promotor,

Temos a considerar que houve um equívoco na narrativa do Sr. Fernando Eduards da CCR-Autoban, pois conforme reunião realizada em 07/agosto/2012, ficou acordado que a SETRANSV, por não possuir corpo técnico suficiente, irá requerer autorização da ARTESP para que a AUTOBAN, a suas expensas, contrate uma empresa especializada para realizar os estudos de trafego necessários para avaliação correta dos impactos na rodovia dos empreendimentos planejados para essa região, levantamento de dados, polos geradores de tráfego e pesquisa Origem / Destino, bem como, elaboração de estudo funcional, o qual contemplará as alternativas tecnicamente viáveis, propondo a melhor solução e os respectivos custos.

Atenciosamente.

Dr. Jesuel R. de Freitas

2286

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**
*Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200*
*Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP*
*tel/fax: 55 (11) 4589 4000*
*www.grupoccr.com.br/autoban*

**CCR AutoBAn**

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 182/12
21 SET 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

Jundiaí, 19 de setembro de 2012
CE-ARI-108-12

**Ao**
**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII –
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas,
13.416-398 - Piracicaba/SP

Junte-se aos autos
Pira 28/09/12
Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Exmo. Sr. Promotor,

Quanto à solicitação de Vossa Excelência, temos a esclarecer o quanto segue.

Em reunião realizada em 07 de agosto de 2012, ficou demonstrado, por esta Concessionária a ausência de informações referentes ao trafego quanto aos empreendimentos em implantação e futuros a serem realizados na região denominada como "Praia dos Namorados", havendo, nesse sentido, o compromisso assumido pela SETRANSV naquela reunião, de realizar os estudos de trafego necessários para avaliação correta dos impactos da implantação dos empreendimentos planejados para essa região, apontando, especificamente os polos geradores de tráfego.

Após a realização desses estudos, a Prefeitura de Americana, repassaria os dados à ARTESP para que haja o estudo global destes impactos na Rodovia Anhanguera, administrada pela AutoBAn e as soluções de mitigação.

Vale lembrar que a AutoBAn é concessionária de serviço público e administra o Sistema Anhanguera e Bandeirantes, e que, por força desse Contrato de Concessão, depende da ARTESP para aprovação de novos estudos e projetos que versem sobre a alteração da infraestrutura e portanto, patrimônio do Estado.

Por essa razão, como inclusive esclarecido na reunião supra mencionada, para que possamos assumir a realização de qualquer estudo, é necessária a determinação da ARTESP, que, é a responsável pela administração do patrimônio do Estado de São Paulo, no caso, no Sistema administrado por nós.

2287

*Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.*
*Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200*
*Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP*
*tel/fax: 55 (11) 4589 4000*
*www.grupoccr.com.br/autoban*

CCR AutoBAn

Diante disso, a fim de não obstar a eventual futura celebração de um TAC, sugerimos, como ocorreu, recentemente em um grande Município da região, e, versando sobre o mesmo assunto, que nesse TAC haja o compromisso do envio dos estudos de futuros polos geradores de tráfego na região denominada como "Praia dos Namorados", a ser realizado pelo Município de Americana e empreendedores, à ARTESP, para que essa Agência analise e determine à esta Concessionária a realização da analise destes estudos e elabore de estudos/projetos de soluções de engenharia que mitiguem os impactos da implantação dos empreendimentos imobiliários ou não nessa região.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de respeito e consideração, permanecendo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fernando Eduards
Gestor de Rel. Institucionais

2285
4



PRAIA DOS NAMORADOS

# Promotor pressiona para resolver estudo de impacto

## *AutoBAn, Artesp e prefeitura foram convocadas para nova reunião.*

PEDRO GARCIA
AMERICANA

O promotor de Meio Ambiente de Americana, Ivan Carneiro, marcou para o dia 19 uma reunião que poderá definir o futuro de empreendimentos na Praia dos Namorados. Na quarta-feira, a AutoBAn desistiu de realizar um estudo de alternativas viárias para a praia. A liberação das obras em dois condomínios está condicionada à realização deste estudo. Com a decisão, a concessionária travou a assinatura de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) sobre o assunto.



Entrada da Praia dos Namorados, em Americana: situção será debatida

Um dos itens previsto no acordo é o congelamento do valor da prestação das mensalidades dos mutuários, a partir do primeiro ano de contrato até quando os dois loteamentos sejam aprovados.

De acordo com o promotor, a data da reunião ainda pode mudar, porém o impasse deverá ser solucionado. "Nós não acreditamos que a concessionária vá voltar atrás na decisão de custear o estudo como havia se comprometido. Porém, já temos alternativas que estamos estudando e deverão ser apresentadas na reunião", adiantou.

Carneiro disse que o próximo encontro deverá contar com a presença de todos os órgãos relacionados aos empreendimentos. Ele quer reunir novamente a MRV, empreiteira responsável pelas obras; a AutoBAn, concessionária da Rodovia Anhanguera (SP-330) no trecho; a Artesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo); e a Prefeitura de Americana.

Carneiro afirmou que a AutoBAn havia se comprometido, em reunião realizada no dia 7 de agosto, a realizar estudo técnico para retirar o tráfego da Rodovia Anhanguera causado por condutores de veículos que precisam ir do bairro Praia dos Namorados até o centro de Americana e vice-versa.

O estudo seria responsável por definir o valor do investimento e as obras necessárias, entre extensão das marginais, construção de viaduto ou de alças viárias para desafogar a via.

No entanto, alguns dias antes da assinatura do TAC, que colocaria no papel o que havia sido acordado verbalmente na reunião, a concessionária desistiu de custear o projeto. Agora, a AutoBAn nega que tenha se comprometido a realizar o estudo, mas a prefeitura e o promotor a contradizem.

A construção dos condomínios deve acarretar um aumento populacional de 4.543 habitantes.

2289

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 11:29
**Para:** 'juridico@americana.sp.gov.br'; 'carvalho@americana.sp.gov.br'; 'fernando.snj@americana.sp.gov.br'; 'grover.carvalho@grupoccr.com.br'; 'roberto.goes@grupoccr.com.br'; 'fernando.eduards@grupoccr.com.br'; 'setransv@americana.sp.gov.br'; 'udfu@americana.sp.gov.br'; 'usu@americana.sp.gov.br'; 'uop@americana.sp.gov.br'; 'tulio@mrv.com.br'; 'eduardo@mrv.com.br'; 'ssr@leiteadv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'rmenezes@sp.gov.br'; 'yprimitz@sp.gov.br'; 'salles.cicero@gmail.com'; 'evelin.silva@mrv.com.br'; 'antonio.domingues@mrv.com.br'; 'giorgianara@hotmail.com'; 'luizpizzi@uol.com.br'; 'mianalves@yahoo.com.br'; 'flavia.pires@ciaathletica.com.br'; 'joseapdantas@superig.com.br'; 'kimamericana@uol.com.br'; 'odairdias@camara-americana.sp.gov.br'; 'cja_cetesb@sp.gov.br'; 'jeolima@sp.gov.br'; 'zcarnicel@sp.gov.br'; 'lsbroio@sp.gov.br'; 'memiliano@sp.gov.br'; 'meioambiente@americana.sp.gov.br'; 'rafaelsma@americana.sp.gov.br'; 'adauto@maximus.eng.br'; 'nilton@americana.sp.gov.br'; 'set_transito@americana.sp.gov.br'; 'luciano.silva@daeamericana.com.br'; 'denisbarreira@hotmail.com'; 'sergio.lavarini@mrv.com.br'
**Assunto:** Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1 (Condomínios Beach Park e Arkansas na Praia dos Namorados, Americana).

Prezados Senhores,

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, comunico-lhes nova reunião sobre os autos em epígrafe para o dia 19/10/12, sexta-feira, às 13h30m, a ser realizada na Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Pq. Nardini).

Solicito a confirmação de leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185

**Controle:**

2290

| Destinatário | Ler |
|---|---|
| 'juridico@americana.sp.gov.br' | |
| 'carvalho@americana.sp.gov.br' | |
| 'fernando.snj@americana.sp.gov.br' | |
| 'grover.carvalho@grupoccr.com.br' | |
| 'roberto.goes@grupoccr.com.br' | |
| 'fernando.eduards@grupoccr.com.br' | |
| 'setransv@americana.sp.gov.br' | |
| 'udfu@americana.sp.gov.br' | |
| 'usu@americana.sp.gov.br' | |
| 'uop@americana.sp.gov.br' | |
| 'tulio@mrv.com.br' | |
| 'eduardo@mrv.com.br' | |
| 'ssr@leiteadv.com.br' | Lida: 10/10/2012 11:29 |
| 'la@leiteadv.com.br' | |
| 'el@leiteadv.com.br' | |
| 'rmenezes@sp.gov.br' | |
| 'yprimitz@sp.gov.br' | |
| 'salles.cicero@gmail.com' | |
| 'evelin.silva@mrv.com.br' | |
| 'antonio.domingues@mrv.com.br' | |
| 'giorgianara@hotmail.com' | |
| 'luizpizzi@uol.com.br' | |
| 'mianalves@yahoo.com.br' | |
| 'flavia.pires@ciaathletica.com.br' | |
| 'joseapdantas@superig.com.br' | |
| 'kimamericana@uol.com.br' | |
| 'odairdias@camara-americana.sp.gov.br' | |
| 'cja_cetesb@sp.gov.br' | |
| 'jeolima@sp.gov.br' | |
| 'zcarnicel@sp.gov.br' | |
| 'lsbroio@sp.gov.br' | |
| 'memiliano@sp.gov.br' | |
| 'meioambiente@americana.sp.gov.br' | |
| 'rafaelsma@americana.sp.gov.br' | |
| 'adauto@maximus.eng.br' | |
| 'nilton@americana.sp.gov.br' | |
| 'set_transito@americana.sp.gov.br' | |
| 'luciano.silva@daeamericana.com.br' | |
| 'denisbarreira@hotmail.com' | |
| 'sergio.lavarini@mrv.com.br' | |
| 'Ivan Carneiro' | |
| 'Alexandra Facciolli Martins' | |
| 'lucasribas@mp.sp.gov.br' | |
| 'jfpeduardo@gmail.com' | |
| 'Michel Metran da Silva' | |

2291

## Ariane Cristina Teato

**De:** Evelin Palumbo da Silva [evelin.silva@mrv.com.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 11:31
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba
**Assunto:** RES: Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

recebido

Obrigada
att.

**Evelin Palumbo**
Desenvolvimento Imobiliário
MRV Engenharia e Participações S.A.
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 505 - Campinas - SP
Tel: (19) 3512-1889 - Cel: (19) 8119-1709 - Fax: (19) 3512-1801
evelin.silva@mrv.com.br - www.mrv.com.br

---

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 11:29
**Para:** juridico@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; fernando.snj@americana.sp.gov.br; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; udfu@americana.sp.gov.br; usu@americana.sp.gov.br; uop@americana.sp.gov.br; Tulio Pereira Barbosa; Eduardo Fischer Teixeira de Souza; ssr@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; el@leiteadv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; Evelin Palumbo da Silva; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; luizpizzi@uol.com.br; mianalves@yahoo.com.br; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; odairdias@camara-americana.sp.gov.br; cja_cetesb@sp.gov.br; jeolima@sp.gov.br; zcarnicel@sp.gov.br; lsbroio@sp.gov.br; memiliano@sp.gov.br; meioambiente@americana.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; Sergio Lavarini
**Assunto:** Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1 (Condomínios Beach Park e Arkansas na Praia dos Namorados, Americana).

Prezados Senhores,

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, comunico-lhes nova reunião sobre os autos em epígrafe para o dia 19/10/12, sexta-feira, às 13h30m, a ser realizada na Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Pq. Nardini).

Solicito a confirmação de leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba

2292

## Ariane Cristina Teato

**De:** rmenezes@sp.gov.br
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 11:43
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba
**Assunto:** Re: Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados
**Anexos:** C.htm

Confirmo leitura deste e-mail,

Att,
Renato Menezes Guedes
ARTESP
DIN / PROJETOS

**Para:** <juridico@americana.sp.gov.br>, <carvalho@americana.sp.gov.br>, <fernando.snj@americana.sp.gov.br>, <grover.carvalho@grupoccr.com.br>, <roberto.goes@grupoccr.com.br>, <fernando.eduards@grupoccr.com.br>, <setransv@americana.sp.gov.br>, <udfu@americana.sp.gov.br>, <usu@americana.sp.gov.br>, <uop@americana.sp.gov.br>, <tulio@mrv.com.br>, <eduardo@mrv.com.br>, <ssr@leiteadv.com.br>, <la@leiteadv.com.br>, <el@leiteadv.com.br>, <rmenezes@sp.gov.br>, <yprimitz@sp.gov.br>, <salles.cicero@gmail.com>, <evelin.silva@mrv.com.br>, <antonio.domingues@mrv.com.br>, <giorgianara@hotmail.com>, <luizpizzi@uol.com.br>, <mianalves@yahoo.com.br>, <flavia.pires@ciaathletica.com.br>, <joseapdantas@superig.com.br>, <kimamericana@uol.com.br>, <odairdias@camara-americana.sp.gov.br>, <cia_cetesb@sp.gov.br>, <isolima@sp.gov.br>, <zcarnicel@sp.gov.br>, <lsbroio@sp.gov.br>, <memiliano@sp.gov.br>, <meioambiente@americana.sp.gov.br>, <rafaelsma@americana.sp.gov.br>, <adauto@maximus.eng.br>, <nilton@americana.sp.gov.br>, <set_transito@americana.sp.gov.br>, <luciano.silva@daeamericana.com.br>, <denisbarreira@hotmail.com>, <sergio.lavarini@mrv.com.br>
**cc:**

**Assunto:** Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

**Texto da Mensagem**

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1 (Condomínios Beach Park e
Arkansas na Praia dos Namorados, Americana).

Prezados Senhores,

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor
de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, comunico-lhes nova reunião sobre os autos em epígrafe para o dia 19/10/12, sexta-feira, às 13h30m, a ser realizada na Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, nº
233 - Pq. Nardini).

Solicito a confirmação de leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato

Oficial de Promotoria I

GAEMA PCJ-Piracicaba

2293

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Luiz Pizzi [luizpizzi@uol.com.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 12:03
**Para:** 'Gaema PCJ Piracicaba'
**Assunto:** RES: Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

Ariene,
Estarei presente e levarei mais uma pessoa, de nome Wilson Bueno, sócio da AMA.
Obrigado
Luiz A Pizzi
Diretor Presidente da AMA – Associação dos Moradores e Amigos da Praia dos Namorados
19 – 8142.2625

---

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 11:29
**Para:** juridico@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; fernando.snj@americana.sp.gov.br; grover.carvalho@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; udfu@americana.sp.gov.br; usu@americana.sp.gov.br; uop@americana.sp.gov.br; tulio@mrv.com.br; eduardo@mrv.com.br; ssr@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; el@leiteadv.com.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; evelin.silva@mrv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; giorgianara@hotmail.com; luizpizzi@uol.com.br; mianalves@yahoo.com.br; flavia.pires@ciaathletica.com.br; joseapdantas@superig.com.br; kimamericana@uol.com.br; odairdias@camara-americana.sp.gov.br; cja_cetesb@sp.gov.br; jeolima@sp.gov.br; zcarnicel@sp.gov.br; lsbroio@sp.gov.br; memiliano@sp.gov.br; meioambiente@americana.sp.gov.br; rafaelsma@americana.sp.gov.br; adauto@maximus.eng.br; nilton@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; denisbarreira@hotmail.com; sergio.lavarini@mrv.com.br
**Assunto:** Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1 (Condomínios Beach Park e Arkansas na Praia dos Namorados, Americana).

Prezados Senhores,

Da ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, comunico-lhes nova reunião sobre os autos em epígrafe para o dia 19/10/12, sexta-feira, às 13h30m, a ser realizada na Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, nº 233 – Pq. Nardini).

Solicito a confirmação de leitura deste e-mail.

Atenciosamente.

Ariane C. Teato
Oficial de Promotoria I
GAEMA PCJ-Piracicaba
(19) 3433-6185

2294

## Ariane Cristina Teato

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 13:27
**Para:** 'eduardo@mrv.com.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'sergio.lavarini@mrv.com.br'; 'memiliano@sp.gov.br'; 'rmenezes@sp.gov.br'; 'yprimitz@sp.gov.br'; 'salles.cicero@gmail.com'; 'setransv@americana.sp.gov.br'; 'fernando.snj@americana.sp.gov.br'; 'carvalho@americana.sp.gov.br'; 'joseapdantas@superig.com.br'; 'luizpizzi@uol.com.br'; 'jec.x.@terra.com.br'; 'seplan@americana.sp.gov.br'
**Assunto:** IC MRV - Praia dos Namorados, designada reunião para 19/10 (sexta), às 13h30m, na Promotoria em Americana
**Anexos:** autoban - nega-se a assinar o TAC.pdf; setransv - solicitação estudo funcional à ARTESP.doc; empresas especializadas em estudo funcional - complementos.doc

Prezados Senhores:

Comunico-lhes que conforme ofício anexo a AUTOBAN voltou atrás no compromisso informal de assinar o TAC (vide ofício anexo), na qual assumiria a obrigação de patrocinar o estudo funcional de engenharia de tráfego, visando identificar as melhorias viárias no acesso (viaduto) do KM 125 da Rodovia Anhanguera, para fins de interligação (transposição) centro-bairro e vice-versa, entre a Praia dos Namorados e o centro de Americana, sem acessar diretamente as faixas de trânsito da Rodovia Anhanguera. Como é consenso, com a provação e implantação dos dois empreendimentos da MRV (Arkansas e Beach Park) e outros dezesseis empreendimentos imobiliários em instalação (informação dada pelo Vereador Odair ao site da Câmara Municipal de Americana - fl. 1844), dos quais onze estariam sem construção ou em fase de construção (fls. 1856/1857), alguns com os pedidos de licenciamento suspensos. Tais empreendimentos aumentarão os já existentes problemas de congestionamentos e riscos de acidentes, como admite a própria AUTOBAN, a qual alega ter havido mau entendido no ajuste quanto ao custeio do estudo funcional.
Por outro lado, não poderemos perder a oportunidade de viabilizar o acordo global pactuado na reunião de 07/08/12, o qual é bem mais amplo, mas condicionado à solução do presente gargalo do sistema viário, que se agravará com o futuro adensamento populacional. Anoto a solução pactuada viabilizaria a resolução dos problemas encontrados pelos mutuários da MRV.
As empresas abaixo indicadas pela AUTOBAN, eventualmente, podem dar uma noção mais precisa sobre os custos, caso o Dr. Jesuel (SETRANSV) diga-lhes quais serão as diretrizes para a realização do estudo (dados estatísticos, pesquisa de origem destino etc...).
Já estava elaborando a minuta do TAC, o qual pretendia fosse assinado na semana, antes das eleições, quando, ao pedir os dados da AUTOBAN para figurar no TAC, seu representante passou a tecer considerações e questionamentos no sentido de ser tratar de responsabilidade exclusiva do Município, conforme e-mails anteriores que lhes remeti.
Assim, conforme conversa telefônica que mantive com o Dr. Jesuel minutos atrás, **DESIGNO REUNIÃO PARA O DIA 19/10/12, ÀS 13H30M, NA PROMOTORIA EM AMERICANA,** para a qual todos ficam convocados, sendo que até tal data a SETRANSV tentará elaborar uma estimativa de custo desse estudo funcional e uma configuração mínima para tais estudos.
Com tal estimativa de custos, na reunião de 19/10/12, o objetivo será encontrar uma solução para o custeio desse estudo funcional e, assim, prosseguir para conclusão do acordo.
Anoto que, **através deste e-mail, também estou notificando a AUTOBAN** (buscando a colaboração no que for possível) e **ARTESP** (para dar suporte e orientação no encaminhamento do pedido de estudo e, eventualmente, em suas diretrizes)
Seguem a relação de nove empresas que realizariam estudo de alternativas de sistema viário (indicadas pela AUTOBAN), a negativa de custeio do estudo de funcionalidade pela AUTOBAN, bem como o pedido de realização do estudo efetuado pela SETRANSV à ARTESP (dele não constou diretrizes, como havia sido combinado em 07/08/12).
Peço a todos que confirmem, de forma identificada, o recebimento deste e-mail e o comparecimento à reunuição.
Solicito ao Cândido Denadai, da SEPLAN, que nos envie, EM CINCO DIAS, por E-MAIL, **a relação (assinada e escaneada) de pedidos de licenciamento dos empreendimentos imobiliários na região da Praia dos Namorados, desde 2010 até a presente data, preferencialmente na forma de quadro demonstrativo. Deverão estar contemplados nome e localização dos empreendimentos, protocolos, bem como andamento do pedido e de eventuais obras, isto é, em quais deles foram expedidas certidão de diretrizes, aprovação final e em quais já se iniciaram as construções e quais estão com licenciamento suspenso em virtude de recomendação do Ministério Público, bem como número de unidades habitacionais de cada empreendimento**.
Atenciosamente

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

2295

**Assunto:** Inquérito Civil nº 14.0187.013/2010-1

Prezada Dra. Ariane, boa tarde!

Conforme solicitado, segue relação de empresas especializadas em elaboração de estudos de engenharia de tráfego:

PERPLAN
(19) 3579-3536
Contato: Percival/Fernando

TTC
(11) 2060-0200
Contato: Tetuo/Tiago

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de respeito e considerações, permanecendo à disposição para quaisquer outros providências que se façam necessárias.

Atenciosamente.

CCR AutoBAn
Roberto Goes
Jurídico
+55 (11) 4589-3874
www.grupoccr.com.br/autoban
AUTOBAN É CCR. É POR AQUI QUE A GENTE CHEGA LÁ.

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**
Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP
tel / fax. 55 (11) 4589 4000
www.grupoccr.com.br/autoban

CCR AutoBAn

**JUR-AB-13869-2012-0** **Jundiaí, 02 de outubro de 2012.**

Ao
**GAEMA – Núcleo IX – PCJ Piracicaba**
**Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro**
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas
Piracicaba/SP – CEP 13.416-398

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 190/12
03 OUT 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

***Inf. Ref.:*** ***Inquérito Civil nº 14.0187.013/2010-1***

Exmo. Sr. Promotor,

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, já qualificada nos autos do Inquérito Civil em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao vosso e-mail datado de 28 de setembro de 2012 e considerando que o ambiente no qual transcorreu a reunião de 07.08.2012 estava bastante conturbado pelo aglomerado de pessoas, o que indica a possibilidade de mal entendido, tecer os seguintes esclarecimentos:

Conforme correspondência JUR/AB 12617/2011-0 (anexo 1), direcionada pela subscritora a Vossa Excelência em 20 de outubro de 2011, nos autos do presente Inquérito Civil, os estudos de tráfego na Rodovia apontaram, para o ano de 2010, nível de serviço adequado. Apontou-se, na ocasião: *"Além disso, a Concessionária dispõe de dados referentes ao tráfego dos últimos anos e tais dados demonstram que a rodovia atende às necessidades atuais, de sorte que os níveis de serviço compromissados vêm sendo atendidos".*

Outrossim, na ocasião já eram apontados os pólos geradores de tráfego oriundos dos novos empreendimentos instalados e a serem instalados na região, depois de aprovação da Prefeitura Municipal de Americana. Nesse sentido, destacou-se: "*Pólos Geradores de Tráfego conforme indicado no mencionado ofício, deverão reduzir a funcionalidade deste trecho de rodovia e em especial dos seus dispositivos de entroncamento, em face das suas características de tráfego urband*"(...). *Com base nas informações prestadas por essa d. Promotoria, vislumbramos a possibilidade de queda do nível de serviço, sobretudo nos entroncamentos da região, e lembramos que os atuais trevos têm capacidade limitada*".

Verifica-se, pois, que a Concessionária já sinalizava a possibilidade concreta de sobrecarga na capacidade de absorção de tráfego pela Via Anhanguera em virtude da dimensão dos novos empreendimentos que se instalaram na região da Praia dos Namorados. Tendo em vista o procedimento adotado em situações análogas, no âmbito das quais se reconheceu a efetiva responsabilidade do empreendedor

**Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.**
Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200
Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP
tel / fax: 55 (11) 4589 4000
www.grupoccr.com.br/autoban

CCR AutoBAn

responsável pelo pólo gerador de tráfego pela realização de estudo sistêmico acerca dos impactos causados, a subscritora manifestou-se expressamente, sugerindo que os envolvidos no aumento do tráfego contratassem, em conjunto, a realização de estudos específicos com o condão de efetuar a pormenorizada constatação dos impactos e, ainda, apontar soluções. Mais uma vez transcrevendo o teor da Correspondência JUR/AB 12617/2011-0, destaca-se: *"A AutoBAn sugere que os envolvidos no aumento de tráfego urbano através do sistema rodoviário contratem, em conjunto, estudos específicos com especialistas no assunto que, com base em dados técnicos, possam não só calcular o impacto de tráfego no curto ou médio prazo, mas que possam também sugerir soluções duradouras para região que passa por notória fase de expansão".*

Passo seguinte, por ocasião de manifestação acerca de Estudo de Impacto de Vizinhança efetuado pela MRV Engenharia e Participações S.A., por determinação desta Promotoria, aposta na correspondência JUR-AB-13452-2012, recebida neste órgão ministerial em 06 de julho de 2012, ponderou a Concessionária que mencionado EIV limitou-se a analisar os impactos decorrentes do advento dos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas", certo que, diante da existência de inúmeras outras edificações na região, fazia-se necessário à realização de estudo global, visando-se constatar as implicações sobre a infraestrutura do Município de Americana e do Estado de São Paulo. Nesse sentido:

*"Esclarece a Concessionária que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV efetuado por determinação deste órgão ministerial. Ocorre que o trabalho se limitou à análise de impacto causado pelos empreendimentos "Beach Park" e "Arkansas". No entanto, existe uma série de outras edificações já aprovadas e outras em processo de aprovação pela Prefeitura Municipal de Americana no local, conforme se depreende do Inquérito Civil. Dessa forma, entende a Concessionária que deve ser realizado estudo global, para que sejam constatadas as implicações resultantes das mencionadas novas edificações como um todo sobre a infraestrutura do Município e do Estado".*

Firme no entendimento esposado nas correspondências retro mencionadas, por ocasião da reunião realizada na sede desta Promotoria de Justiça em 07 de agosto de 2012, a Concessionária ratificou a necessidade de os interessados – tanto os responsáveis pelos novos empreendimentos instalados na região da Praia dos Namorados, quanto o Município de Americana, na condição de ente público responsável pela aprovação de instalação dos referidos empreendimentos – se reunirem para a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos de engenharia de tráfego. Por liberalidade, a AutoBAn se prontificou tão somente a fornecer relação de empresas dotadas dos referidos conhecimentos, a qual, desde já apresenta em apartado. Em nosso entendimento, ajustou-se, então, que o resultado dos trabalhos seria direcionado à ARTESP, que, por sua vez, se manifestaria quanto ao estudo em questão.

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**
*Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200*
*Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP*
*tel/fax: 55 (11) 4589 4000*
*www.grupoccr.com.br/autoban*

CCR AutoBAn

Verifica-se, assim, que o posicionamento adotado pela Concessionária é coerente e remonta à sua primeira manifestação nos autos do presente Inquérito Civil. Desde então, a AutoBAn sinaliza a necessidade de os interessados responsáveis pelos pólos geradores de tráfego se mobilizarem para a obtenção de estudo de impacto, visando a obtenção de soluções mitigadoras. Nesse cenário, quando da realização de aludida reunião, a Concessionária, uma vez mais, reiterou seu posicionamento, comprometendo-se, igualmente, e por liberalidade, a fornecer dados de empresas com capacidade para a realização de tais trabalhos.

Oportuno destacar, ainda, que a Secretaria Municipal de Transportes de Americana, órgão esse de Natureza Fim, integrante da Administração Direta do Município, tem, entre outras atribuições, o planejamento, execução, coordenação e supervisão das políticas e programas relacionados com o Sistema Viário e os Transportes públicos do Município. Detém, assim, as informações decorrentes da ocupação de solo do município, plano diretor, diretrizes viárias e outros. Por isso mesmo tem a obrigação legal de responder pela obtenção dos dados dos pólos geradores de tráfego, de modo a repassá-los a empresa especializada para a elaboração dos estudos de engenharia de tráfego e de soluções técnicas, visando à mitigação dos impactos, garantindo a fluidez e segurança nos viários municipal e estadual.

Esclarecemos, portanto, que o "estudo de funcionalidade" mencionado por Vossa Excelência deverá ser parte do Estudo de Engenharia de Tráfego a ser providenciado pelos empreendedores geradores dos impactos, com a liderança da Prefeitura, detentora da base de dados acima referida, na medida em que as obrigações da Concessionária, no que tange à elaboração de estudos e projetos, inclusive a análise do mencionado Estudo, se for decisão da ARTESP, cingem-se àquelas previstas no Contrato de Concessão celebrado com o Poder Concedente.

É certo que, consoante os documentos juntados por ocasião da reunião realizada em 25.04.2012 na sede desta promotoria, o estudo preliminar "Funcional", de âmbito até mais abrangente em relação a estes empreendimentos e região, já foi fornecido a este Ministério Público atendendo solicitação. Neste sentido, também analisamos projeto funcional especifico entregue nesta Concessionária pelo Vereador Odair Dias, emitindo inclusive análise quanto ao mesmo.

Para definição de "Projeto Funcional Geométrico" é imperativa a necessidade de Estudo de Tráfego liderado por quem tem esta prerrogativa, no caso a Prefeitura Municipal.

Não é demais lembrar que a situação em questão - impactos de Pólos Geradores de Tráfego em viários municipais ou estaduais - ocorreu e ocorre em outros municípios, de forma similar, sendo os responsáveis pelos impactos os viabilizadores dos necessários Estudos de Engenharia de Tráfego e implementação das ações. Em todas as oportunidades esta Concessionária prestou apoio, da mesma forma que não pretende se furtar em apoiar esta Promotoria, Prefeitura, empreendedores e outros envolvidos, dentro de suas limitações contratuais, obrigações e responsabilidade.

2299

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**
*Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 200*
*Bairro do Retiro – 13209 500 – Jundiaí – SP*
*tel/fax: 55 (11) 4589 4000*
*www.grupoccr.com.br/autoban*

CCR AutoBAn

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de respeito e considerações, permanecendo à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A**

Prezada Dra. Ariane, boa tarde!

Conforme solicitado, em complemento, segue relação de empresas especializadas em elaboração de estudos de engenharia de tráfego:

| Empresa | telefone | Contato |
|---|---|---|
| TTC - Engenharia de trafego e de transportes | (11) 2060-0200 | Tetuo/Tiago |
| Encontec - Engenharia e Consultoria | (11) 5572-1025 (11) 55738997 | Domnino Muiña |
| Perplan - Engenharia e planejamento | (19) 3579-3536 | Percival/Fernando |
| Tectran | (31) 3045-1418 (21) 4063-5130) | Karla Cristina |
| NK | (11) 2645-9869 (11) 99915-9869 | Gava |
| Maximus – Engenharia e consultoria | (19) 3112-3143 | Adauto Paião |
| ETTL – Engenharia de transporte trafego e logística | (11) 5087-4242 | Rodrigo |
| Jota - Projetos e Consultoria | (11) 98166-1175 (11) 50527343 | José Carlos Figueiredo |
| Tranzum | (11) 3835-2879 e (11) 36450080 | Alexandre Zum |

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de respeito e considerações, permanecendo à disposição para quaisquer outros providências que se façam necessárias.

Atenciosamente.

2300

Roberto Goes
Jurídico

+55 (11) 4589-3674
www.grupoccr.com.br/autoban

AUTOBAN É CCR. É POR AQUI QUE A GENTE CHEGA LÁ.

2301

2302

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo
## Secretaria de Transportes e Sistema Viário

***Ofício 16/12 – SETRANSV***

Americana, 28 de setembro de 2012

**Ref.** Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1 referente aos Condomínios "Beach Park" e "Arkansas" na região da Praia dos Namorados, Americana-SP

Senhor Diretor Geral,

È certo que as rodovias são muito importantes para os municípios, pois se relacionam com a estruturação dos desenhos das cidades, com a atração de riquezas, com a geração de empregos, com o desenvolvimento da economia, com a circulação de bens e serviços, com a inclusão geográfica, com a inclusão social, além de serem meios promotores de cidadania.

Sobretudo, diante de toda importância que as rodovias têm, não podemos deixar de citar também os problemas que elas exercem sobre as cidades no que diz respeito aos impactos no sistema viário municipal, provocando a descontinuidade viária e tornando-se barreiras físicas a serem transpostas.,

Também temos que considerar que, na região de Americana, os munícipes arcam também com o alto custo do pedágio, muitas vezes para circular poucos quilômetros para chegar aos municípios vizinhos. Diante dos problemas gerados pelas rodovias, entendemos que os problemas devem ser resolvidos considerando as necessidades e os reclamos da população, como forma de melhorar a relação das gestoras com a comunidade, para que não se crie animosidades e revolta.

Especificamente ao assunto em referência, foi instaurado Inquérito Civil pelo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, referente aos impactos dos novos empreendimentos na região da Praia dos Namorados, Americana-SP.

Rua Anhangüera, 507 – Conserva - CEP 13466-060 – AMERICANA-SP
Tel. (19)) 3462-2658 E-mail: setransv@americana.sp.gov.br

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo
## Secretaria de Transportes e Sistema Viário

2303

Além dos condomínios já existentes, está previsto a construção de novos condomínios na Avenida Comendador Tomaz Fortunado, com reflexos diretos no sistema viário. O E.I.V. (Estudo de Impacto de Vizinhança) elaborado pela empresa MAXIMUS Engenharia e Consultoria, apurou e detalhou os impactos no sistema viário, bem como, o adensamento populacional da região da Praia dos Namorados.

Causa-nos preocupação, pois atualmente o entroncamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato com a Rodovia Anhanguera (SP 330), onde é lançado o tráfego da região na rodovia, já necessita de medidas urgentes, com risco eminente de acidentes e tende a agravar-se diante dos novos empreendimentos.

Entendemos que tanto a Artesp como a Concessionária CCR-Autoban, têm também responsabilidade social perante a comunidade em ajudar a resolver os problemas criados por um projeto e respectiva obra que não atendeu integralmente as necessidades da comunidade, principalmente nos quesitos segurança e conforto.

Objetivando atender a Promotoria de Justiça, **vimos pelo presente solicitar a ARTESP que autorize a CCR-AUTOBAN, a suas expensas, a contratar uma empresa especializada para realizar os estudos de trafego necessários para avaliação correta** dos impactos na rodovia dos empreendimentos planejados para essa região, levantamento de dados, polos geradores de tráfego e pesquisa Origem / Destino, bem como, elaboração de estudo funcional, o qual contemplará as alternativas tecnicamente viáveis, propondo a melhor solução e os respectivos custos.

Certos de que nossa solicitação será atendida, renovamos os protestos de estima e consideração e desde já nos colocamos a vossa disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Dr. Jesuel R. de Freitas
Secretário Municipal de Transportes
e Sistema Viário

Rua Anhangüera, 507 – Conserva - CEP 13466-060 – AMERICANA-SP
Tel. (19)) 3462-2658 E-mail: setransv@americana.sp.gov.br

2304

# Prefeitura Municipal de Americana
## Estado de São Paulo
## Secretaria de Transportes e Sistema Viário

**À ARTESP – AGENCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DE SÃO PAULO**
**A/C SR. DIRETOR GERAL**
RUA Uchui, nº 300 – Itain Bibi
São Paulo-SP
CEP 04542-051

Rua Anhangüera, 507 – Conserva - CEP 13466-060 – AMERICANA-SP
Tel. (19)) 3462-2658 E-mail: setransv@americana.sp.gov.br

2305

GAEMA PCJ-Piracicaba

**IC Nº 14.0187.0000013/2010-1**

**LICENCIAMENTO DOS CONDOMÍNIOS BEACH PARK E ARKANSAS EM AMERICANA**

**CONCLUSÃO**

Aos 10 de outubro de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba.

**IC Nº 013/10**

Juntem-se aos autos os seguintes documentos:

a) E-mail encaminhado pelo Dr. Fernando Salerno, Procurador Jurídico do Município de Americana, discriminando as unidades habitacionais na Praia dos Namorados, nos anos de 2010, 2011 e 2012, bem como cópia do Termo de Notificação, no qual a Prefeitura de Americana cientifica o proprietário David Paulo Succi de que há um Termo de Ajustamento de Conduta preliminar firmado entre o Ministério Público e a empresa "MRV" e de que podem haver possíveis futuras diretrizes complementares.

b) Ata e lista de presença de reunião realizada em 19/10/12, às 13h30, na Promotoria de Americana;

c) Procuração da Concessionária AutoBAn para que o advogado Maximilian Mendonça Haas a represente perante a Administração Pública.

Após as juntadas, tornem-se novamente estes autos conclusos para a elaboração de minuta de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta.

Piracicaba, 23 de outubro de 2012.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA PCJ-Piracicaba

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC Nº 14.0187.0000013/2010-1**

**LICENCIAMENTO DOS CONDOMÍNIOS BEACH PARK E ARKANSAS EM AMERICANA**

**JUNTADA**

Aos 23 de outubro de 2012, eu, Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos os seguintes documentos:

a) E-mail da Secretaria de Planejamento de Americana, esclarecendo questões acerca da relação de unidades habitacionais e diretrizes na Praia dos Namorados;

b) E-mail encaminhado pelo Dr. Fernando Salerno, Procurador Jurídico do Município de Americana, discriminando as unidades habitacionais na Praia dos Namorados, nos anos de 2010, 2011 e 2012, bem como cópia do Termo de Notificação, no qual a Prefeitura de Americana cientifica o proprietário David Paulo Succi de que há um Termo de Ajustamento de Conduta preliminar firmado entre o Ministério Público e a empresa "MRV" e de que podem haver possíveis futuras diretrizes complementares.

c) Ata e lista de presença de reunião realizada em 19/10/12, às 13h30, na Promotoria de Americana;

d) Procuração da Concessionária AutoBAn para que o advogado Maximilian Mendonça Haas a represente perante a Administração Pública.

imprensaoficial

MP 41

2307

Ivan Carneiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**De:** Ariane Cristina Teato <arianeteato@mp.sp.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 16 de outubro de 2012 12:06
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

Juntada aos autos
PIR - 16/10/2012
Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

**De:** Candido [mailto:udfu@americana.sp.gov.br]
**Enviada em:** terça-feira, 16 de outubro de 2012 11:59
**Para:** 'Gaema PCJ Piracicaba'
**Assunto:** RES: Nova reunião sobre Inquérito 013/2010 - Condomínios MRV na Praia dos Namorados

Bom dia

nforme solicitação do Exmo Sr Dr Ivan Carneiro Castanheiro encaminhei a relação e status das diretrizes da
.-gião da Praia dos Namorados de 2010 a 2012
ao Depto Jurídico da Prefeitura, esclarecendo que as quantidades de unidades residenciais para cada
empreendimento são definidas nos respectivos projetos
a serem aprovados pela USU Unidade de Serviços Urbanos e que todos os empreendedores a partir da
recomendação da Promotoria tomaram ciência através
de documento específico de que diretrizes complementares poderão ser expedidas após a finalização do EIV (MP MRV).

PREFEITURA DE
Um governo de trabalho

arq. ANTONIO CANDIDO DE NADAI
Unidade de Desenvolvimento Físico e Urbanístico
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 85 - Centro
CEP 13465-901 - Americana/SP
(19) 3475-9018
www.americana.sp.gov.br

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 13:27
**Para:** eduardo@mrv.com.br; el@leiteadv.com.br; sergio.lavarini@mrv.com.br; memiliano@sp.gov.br; menezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; setransv@americana.sp.gov.br; rnando.snj@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; joseapdantas@superig.com.br; luizpizzi@uol.com.br; 'jec.x.@terra.com.br'; seplan@americana.sp.gov.br
**Assunto:** IC MRV - Praia dos Namorados, designada reunião para 19/10 (sexta), às 13h30m, na Promotoria em Americana

Prezados Senhores:

Comunico-lhes que conforme ofício anexo a AUTOBAN voltou atrás no compromisso informal de assinar o TAC (vide ofício anexo), na qual assumiria a obrigação de patrocinar o estudo funcional de engenharia de tráfego, visando identificar as melhorias viárias no acesso (viaduto) do KM 125 da Rodovia Anhanguera, para fins de interligação (transposição) centro-bairro e vice-versa, entre a Praia dos Namorados e o centro de Americana, sem acessar diretamente as faixas de trânsito da Rodovia Anhanguera. Como é consenso, com a provação e implantação dos dois empreendimentos da MRV (Arkansas e Beach Park) e outros dezesseis empreendimentos imobiliários em instalação (informação dada pelo Vereador Odair ao site da Câmara Municipal de Americana - fl. 1844), dos quais onze estariam sem construção ou em fase de construção (fls. 1856/1857), alguns com os pedidos de licenciamento suspensos. Tais empreendimentos aumentarão os já existentes problemas de congestionamentos e riscos de acidentes, como admite a própria AUTOBAN, a qual alega ter havido mau entendido no ajuste quanto ao custeio do estudo funcional.
Por outro lado, não poderemos perder a oportunidade de viabilizar o acordo global pactuado na reunião de 07/08/12, o qual é bem mais amplo, mas condicionado à solução do presente gargalo do sistema viário, que se agravará com o futuro adensamento populacional. Anoto a solução pactuada viabilizaria a resolução dos problemas encontrados pelos mutuários da MRV.



MP 41

2306

As empresas abaixo indicadas pela AUTOBAN, eventualmente, podem dar uma noção mais precisa sobre os custos, caso o Dr. Jesuel (SETRANSV) diga-lhes quais serão as diretrizes para a realização do estudo (dados estatísticos, pesquisa de origem destino etc.).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Já estava elaborando a minuta do TAC, o qual pretendia fosse assinado na semana, antes das eleições, quando, ao pedir os dados da AUTOBAN para figurar no TAC, seu representante passou a tecer considerações e questionamentos no sentido de ser tratar de responsabilidade exclusiva do Município, conforme e-mails anteriores que lhes remeti.

Assim, conforme conversa telefônica que mantive com o Dr. Jesuel minutos atrás, **DESIGNO REUNIÃO PARA O DIA 19/10/12, ÀS 13H30M, NA PROMOTORIA EM AMERICANA,** para a qual todos ficam convocados, sendo que até tal data a SETRANSV tentará elaborar uma estimativa de custo desse estudo funcional e uma configuração mínima para tais estudos.

Com tal estimativa de custos, na reunião de 19/10/12, o objetivo será encontrar uma solução para o custeio desse estudo funcional e, assim, prosseguir para conclusão do acordo.

Anoto que, **através deste e-mail, também estou notificando a AUTOBAN** (buscando a colaboração no que for possível) e **ARTESP** (para dar suporte e orientação no encaminhamento do pedido de estudo e, eventualmente, em suas diretrizes)

Seguem a relação de nove empresas que realizariam estudo de alternativas de sistema viário (indicadas pela AUTOBAN), a negativa de custeio do estudo de funcionalidade pela AUTOBAN, bem como o pedido de realização do estudo efetuado pela SETRANSV à ARTESP (dele não constou diretrizes, como havia sido combinado em 07/08/12).

Peço a todos que confirmem, de forma identificada, o recebimento deste e-mail e o comparecimento à reunuição.

Solicito ao Cândido Denadai, da SEPLAN, que nos envie, EM CINCO DIAS, por E-MAIL, **a relação (assinada e escaneada) de pedidos de licenciamento dos empreendimentos imobiliários na região da Praia dos Namorados, desde 2010 até a presente data, preferencialmente na forma de quadro demonstrativo. Deverão estar contemplados nome e localização dos empreendimentos, protocolos, bem como andamento do pedido e de eventuais obras, isto é, em quais deles foram expedidas certidão de diretrizes, aprovação final e em quais já se iniciaram as construções e quais estão com licenciamento suspenso em virtude de recomendação do Ministério Público, bem como número de unidades habitacionais de cada empreendimento.**

Atenciosamente

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843



MP 41

2309

## Ariane Cristina Teato

**De:** Ivan Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de outubro de 2012 18:30
**Para:** Ariane Cristina Teato
**Cc:** Michel Metran da Silva; José Flávio de Paula Eduardo
**Assunto:** ENC: Relação de diretrizes P Namorados
**Anexos:** diretriz2010.jpg; diretriz2011.jpg; diretriz2012.jpg; TAC (MRV).JPG

Ariane:

Imprimir e juntar aos autos, por despacho, junto com ata a lista de presença, bem como com determinação de nova conclusão para elaborar minuta do TAC.
Ivan

---

**De:** Fernando [mailto:fernando.snj@americana.sp.gov.br]
**:nviada em:** sexta-feira, 19 de outubro de 2012 10:17
**ara:** ivancarneiro@mp.sp.gov.br; gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br; Candido; rafael.sma@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br
**Assunto:** Fw: Relação de diretrizes P Namorados

conforme solicitado quantidade de unidades habitacionais obtidas junto à USU.

Ano 2010
51977/1999 – Regularização de Clube – Trata-se da regularização do aumento de áreas de uso comum do Clube – late Clube Campinas
41544/2011 – Condomínio Residencial Horizontal – 76 casas
32142/2010 – Planta aprovada 80287 – Condomínio Residencial Vertical – 384 Apartamentos
Ano 2011
33112/2012 - Condomínio Residencial Horizontal – 10 chacaras
12237/2012 – Loteamento Residencial – 595 Lotes
Ano 2012
58348/2008 – Planta aprovada 81669 – Condomínio de Atividades Econômicas – 40 Salões
40886/2011 – Construção de Centro Comercial

----- Original Message -----
**From:** Jorge Silva
**To:** fernando salerno
**Sent:** Tuesday, October 16, 2012 4:44 PM
**Subject:** Fw: Relação de diretrizes P Namorados

segue arquivos.

Jorge
----- Original Message -----
**From:** Candido
**To:** febsalaerno@ig.com.br ; 'Jorge Silva'
**Sent:** Monday, October 15, 2012 5:09 PM
**Subject:** Relação de diretrizes P Namorados

Fernando boa tarde !

Segue a relação das diretrizes em andamento e expedidas de 2010 a 2012.

Esclarecendo que as diretrizes tratam das questões ambientais (faixas de APP) , áreas não edificantes para o

Sistema Viário e pontos de águas , esgoto e drenagem.

Os aspectos quantitativos de unidades são tratados no projeto de construção a serem aprovados na USU.

2310

Segue também cópia do termo de notificação que o proprietário assina tomando ciência de que novas diretrizes poderão ser expedidas em função da conclusão do TAC Promotoria-MRV.

Candido

# RELAÇÃO DIRETRIZES EXPEDIDAS E A EXPEDIR PERÍODO DE 2010 À 2012 (ATÉ ESTA DATA)
## REGIÃO: PRAIA DOS NAMORADOS

**Ano: 2010**

| Diretriz nº. | Expedida: | Finalidade | Protoc. | Data | Requerente | Cadastro Imóvel/Endereço | Zoneam. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 665 | 11/05/2010 | Aproveitam.Gleba | 27878/2000 | 27/07/2000 | Iate Clube Americana | 32 0520 0010 000 | ZR2-UAV |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO: PROJ ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO PROT. 51997/1999, | | | | Av.1 (Iate Clube Americana) | |
| | | USU 21/09/2011. | | | | Bairro: Iate C.Americana | |
| 674 | 03/08/2010 | Cond.Resid. Horizontal | 48477/2009 | 24/09/2009 | Pedro Nicoletti Empreend. Imobiliarios Ltda. | 33 0520 0124 001-002 | ZR1 |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO: PROJ. CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL, EM ANDAMENTO PROT.41544/2011, | | | | Av.Com.Thomaz Fortunato | |
| | | USU 29/03/2012. | | | | nº.250 e 180, Bairro: | |
| | | | | | | Resid. Praia dos Namorados | |
| 677 | 20/08/2010 | Cond. Res.Vertical | 28803/2010 | 20/05/2010 | MRV Engenharia e Participações | 35 0550 0060 000 | ZM |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO: PROJ CONSTRUÇÃO CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL, PROT. 32142/2010, PLANTA 80287, | | | | Av.Com.Thomaz Fortunato | |
| | | APROVADA EM 16/09/2010, EM NOME DE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A | | | | nº. 2050, | |
| | | | | | | Bairro: Barreca | |
| 681 | 23/11/2010 | Aproveitam. Gleba | 25984/2010 | 05/05/2010 | Waldemar Marques Contatto | 26 0525 0020 000 | ZR1-UAV |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO. NÃO EXISTE PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO | | | | Estrada Municipal da Boa | |
| | | | | | | Esperança, | |
| | | | | | | Bairro: Boa Esperança. | |

Avenida Brasil, 85 – Centro – Tel (19) 3475-9018 – Fax (19) 3406-2030
CEP – 13465-901 – AMERICANA-SP – udfu@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

Antonio Candido De Nadai
Arquiteto e Diretor
UDFU-SEPLAN
CAU 21198-2|Natr. 6858



2311

## RELAÇÃO DIRETRIZES EXPEDIDAS E A EXPEDIR PERÍODO DE 2010 À 2012 (ATÉ ESTA DATA)
## REGIÃO: PRAIA DOS NAMORADOS

**Ano: 2011**

| Diretriz nº. | Expedida: | Finalidade | Protoc. | Data | Requerente | Cadastro Imóvel/Endereço | Zoneam. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 685 | 28/01/2011 | Retalham. Gleba<br>PROJETOS EM ANDAMENTO: NÃO EXISTE PROCESSO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO | 57300/2008 | 16/10/2008 | Helio Mardegan e Dulcinéia Maria Zanini Mardegan | 26 0620 0020 000<br>Estrada Municipal nº.565<br>Bairro: Boa Esperança | ZR1-UAV |
| 699 | 12/09/2011 | Condom.Residencial Horizontal<br>PROJETOS EM ANDAMENTO: PROJ. CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL EM ANDAMENTO, PROT. 33112/2012, USU, 04/10/2012 | 8688/2011 | 02/02/2011 | Alessandro Martins Capitão | 26 0670 0010 000<br>Estrada Fazendinha, Cad 1, Ca minho da Servidão,<br>Bairro:Barroca | ZR1-UAV |
| 700 | 23/09/2011 | Loteamento Residencial (P/Posterior Fechamento)<br>PROJETOS EM ANDAMENTO:PROJ. LOTEAMENTO RESIDENCIAL, EM ANDAMENTO, PROT.12237/2012, USU, 07/08/2012. | 8380/2011 | 01/02/2011 | Anagro Agropecuária Ltda | 34 0600 0040 001 A 003<br>Av. Olimpica Lionello Ravera, área 1,<br>Bairro: Barroca | ZR1 |

Avenida Brasil, 85 - Centro - Tel (19) 3475-9018 - Fax (19) 3406-2030
CEP - 13465-901 - AMERICANA-SP - udfu@americana.sp.gov.br
http://www.americana.sp.gov.br

Antonio Candido De Nadai
Arquiteto e Diretor
UDFU-SEPLAN
CAU 21198-2/Matr. 6858



2312

# RELAÇÃO DIRETRIZES EXPEDIDAS E A EXPEDIR PERÍODO DE 2010 À 2012 (ATÉ ESTA DATA)
## REGIÃO: PRAIA DOS NAMORADOS

**Ano: 2012**

| Diretriz nº. | Expedida: | Finalidade | Protoc. | Data | Requerente | Cadastro Imóvel/Endereço | Zoneam. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 718 | 07/05/2012 | Condominio Horizontal(Atividades Econômicas) | 35146/2011 | 21/06/2011 | Marcelino Corral Neto (Storage Admin.Imoveis Ltda) | 34 0570 0010 000<br>Av.Santino Faraone,<br>Gleba "B",<br>Bairro: Camargo | ZAE2-UAV |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO: PROJ CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PROT.58348/2008,PLANTA 81659, APROVADA EM 17/05/2011. | | | | | |
| 726 | 31/07/2012 | Condomio Horizontal Residencial | 50519/2009 | 09/10/2009 | Eduardo Fentey Júnior | 33 0520 0250 000<br>Av. Com. Thomaz Fortunato<br>nº. 394,<br>Bairro: Praia dos Namorados | ZR1-UAV |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO: NÃO EXISTE PROCESSO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO | | | | | |
| 729 | 17/08/2012 | Aproveitam. Gleba (Constr Centro Comercial) | 39976/2011 | 15/07/2011 | T.A. Administradora de Bens Ltda | 35.0500.0010.001 A 003<br>Av. Com. Thomaz Fortunato<br>nº. 3466,<br>Bairro: Barroca | ZAE2 |
| | | PROJETOS EM ANDAMENTO: PROT.40886/2011, EM ANDAMENTO USU, 04/10/2012. | | | | | |

| Diretriz nº. | A Expedir | Finalidade | Protoc. | Data | Requerente | Cadastro Imóvel/Endereço | Zoneam. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A expedir | | Aproveitam.Gleba (Condominio Residencial Vertical de Interesse Social) | 59979/2010 | 19/11/2010 | Avanti Ind E Com. Import. E Export. Ltda e Outros | 35 0550 0100 000<br>Av. Com. Thomaz Fortunato,<br>Gleba 5,<br>Bairro: Barroca | ZM-UAV |
| | | **SITUAÇÃO**: EM ANDAMENTO, AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO REQUERENTE, UDFU, 17/07/2012 | | | | | |

Americana, 15 de Outubro de 2.012

Antonio Candido De Nadai
Arquiteto e Diretor
UDFU-SEPLAN
CAU 21198-2|Matr. 6859



2313

2314

# *Prefeitura Municipal de Americana*
# *Estado de São Paulo*

**Secretaria de**
**Negócios Jurídicos**

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Americana NOTIFICA a interessada sobre a existência de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa "MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A" envolvendo empreendimentos localizados na área "Pós-Anhanguera", tendo sido acordado a necessidade de elaboração de EIV-Estudo de Impacto de Vizinhança na referida região.

Sendo assim, considerado que a presente diretriz refere-se a empreendimento localizado na mesmo área, necessário anotar que após a aprovação do mencionado EIV poderão ser expedidas diretrizes complementares."

Americana, 20 de setembro de 2.012.

**Cristiano Martins de Carvalho**
Secretário Municipal De Negócios Jurídicos

**De Acordo**
**Proprietário:**

**DAVID PAULO SUCCI.**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO
João Fausto de Souza
Reconheço por semelhança a firma de DAVID PAULO SUCCI, em documento sem valor econômico. Dou fé. Em test _____ da verdade.
Americana, 20 de setembro de 2012
R$ 4,00
57B150/21-43
43
FLENIDE CAVALCANTI RODRIGUES
Valido Somente c/Selo Autenticidade
0025AA174176F1SV
VALIDO SOMENTE COM SELO
Selo de Autenticidade
FIRMA 1
0025AA174176

Av. Brasil, 85 – Centro, 2º andar – CEP: 13.465-901 (19) 3475-9035
e-mail: jurídico@americana.sp.gov.br

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério Público do Estado de São Paulo
Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente - GAEMA PCJ-Piracicaba
Inquérito Civil nº. 13/2010

## Ata de Reunião

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (19/10/2012), às 14h, no prédio da Promotoria de Justiça de Americana, sito na Rua Cristóvão Colombo, nº. 233, Parque Residencial Nardini, Americana/SP, compareceram as pessoas abaixo listadas, a fim de tratar das questões relacionadas aos autos do Inquérito Civil nº. 013/2010, no qual se apura irregularidades nos empreendimentos de responsabilidade da MRV (Beach Park e Arkansas) no Município de Americana. O Exmo. Dr. Promotor de Justiça deu início à reunião expondo aos presentes as providências já adotadas no Inquérito Civil em epígrafe. Sabendo que alguns pontos já foram decididos em reuniões anteriores, tais como: 1) definição do sistema de tratamento de esgoto, definido como sistema individualizado; 2) contrapartidas da Secretaria do Meio Ambiente, onde a MRV arcará com o ônus de R$ 3.000.000,00 destinados as medidas compensatórias. **Dessa forma, o item principal a ser debatido nessa reunião é a resolução do sistema viário. Salete**, respondendo aos questionamentos do Dr. Ivan, esclarece que entrou em contato com as 9 empresas sugeridas pela AutoBAn, porém devido ao pouco tempo disponível, nenhuma empresa apresentou proposta orçamentária. Contudo, cabe ressaltar que as empresas não recusam apresentar orçamento, mas ressaltam que é necessário mais tempo. Apenas uma empresa, chamada PERPLAN, do município de Campinas, foi a única empresa que apresentou uma estimativa, porém não oficial, que o projeto custará, por volta de R$ 200.000,00 a R$ 300.000,00, sendo que o Eng. Adauto Paião estimou o custo entre R$ 280.000,00 e R$ 300.000,00, para esta primeira fase (esboço do estudo funcional). ARTESP entende que os estudos devem ser patrocinados pelo empreendedor e município. **Após as discussões dos principais problemas do sistema viário, as tratativas, visando a elaboração da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, foram encaminhadas da seguinte forma.** A ARTESP analisará o estudo de tráfego apresentado, o qual deverá atender os aspectos técnicos, cabendo a ARTESP, através de empresa a ser contratada, fazer a análise do projeto e aprova-lo ou não. Foi esclarecido quais os estudos prévios necessários para mitigar os pólos geradores de tráfego, visto que o estudo apresentado (EIV) se mostra incompleto, pois não contempla todos os empreendimentos que acarretarão o aumento do tráfego da região. As etapas a serem seguidas para resolver a questão do sistema viário são: **Passo 1**: Estudo inicial (Estudo completo do impacto de todos os empreendimentos comerciais e residenciais no sistema viário existente e potencial, com apresentação do projeto funcional como solução), com ênfase no viário municipal e na transposição da Rodovia Anhanguera;

impresaoficial
MP 41A

**Passo 2**: Após a conclusão das etapas do Passo 1, os estudos e o projeto funcional serão enviados à ARTESP, a qual fará uma análise prévia e submeterá a análise da AutoBAn, a qual poderá contratar uma empresa especializada para realizar uma análise mais criteriosa do estudo realizado e, se o caso, sugerirá a ARTESP que exigirá adequações do projeto pela empresa que realizou os estudos e projeto funcional; **Passo 3**: Após complementações eventualmente necessárias o projeto será novamente analisado e, se o caso, aprovado pela ARTESP, o qual será utilizado como ponto de partida para o planejamento e execução das obras, por quem de direito, bem como levado a efeito pelo poder público as tratativas para custeio dessas intervenções viárias. **Dr. Jesuel**, em sua análise, simplifica os objetivos necessários para resolução dos problemas do sistema viário, sendo necessário apenas resolver como irá ocorrer a transposição da Rodovia Anhanguera, visto que esse é o gargalo do sistema viário já identificado em estudos anteriores (EIV). **O vereador Odair Dias** mostra preocupação na forma dos trâmites apresentados pela ARTESP e AutoBAn, visto que a etapa de análise pode ser meramente protelatória, tendo em vista das omissões da AutoBAN já ocorridas em outras reuniões. Assim, poder-se-ia postergar indefinidamente a solução do problema do sistema viário, impedindo o crescimento da zona urbana do pós-Anhanguera (região da praia dos Namorados e pós-represa). **Adauto Paião** (Maximus Engenharia) explica que o EIV foi elaborado de acordo com a lei municipal vigente (Lei Municipal 5.011/10), embora não contemple todas as questões necessárias para uma adequada resolução do problema, faltando a realização de estudos específicos para a solução do sistema viário no tocante a transposições da Rodovia Anhanguera. O EIV também conclui pela necessidade de elaborar os estudos funcionais, os quais solucionariam os problemas levantados pelo Estudo de Impacto de Vizinhança. **O vereador Kim** informa que existem mais de 16 empreendimentos a serem aprovados, além de existir o Plano Diretor do município de Americana, o qual prevê expansão da região pós-represa. Visando dar uma sugestão para mitigar os problemas, sugere-se alocar parte dos R$ 3.000.000,00 que a MRV disponibilizará a título de contrapartida dos impactos de seus dois empreendimentos no sistema viário. **Eduardo Fischer** (MRV) informa que a construção da ETE já foi contratada nos moldes do projeto aprovado no GRAPROHAB, não sendo necessária modificação e nova aprovação do projeto. Posteriormente a isso, é preciso ter o TAC assinado para agilização da contratação dos financiamentos, antes da expedição do habite-se, pois do contrário será necessário que primeiro se averbe as construções nas respectivas matrículas para depois se dar andamento ao financiamento imobiliário perante a Caixa Econômica Federal. O arquiteto **Cândido de Nadai**, da SEPLAN, esclareceu que alguns empreendimentos tiveram a certidão de diretrizes expedidas, mas o requerente foi formalmente notificado que as exigências poderão ser alteradas ou acrescentadas em razão da conclusão e aprovação do EIV que estava sendo elaborado, como no caso do Loteamento de alto padrão, com 595 lotes e 10 chácaras. Asseverou que nenhum empreendimento (glebas) foi aprovado definitivamente após a recomendação do Ministério Público, ressaltando que empreendimentos podem ser feitos em cima de lotes, e a aprovação fica sob responsabilidade da USU, a respeito dos quais não tem controle e conhecimento. **Luiz Pizzi** ressalta a problemática dos moradores da região



imprensaoficial
MP 41A

com o estrangulamento do sistema de trânsito, para acesso à Rodovia Anhanguera, especialmente no estreitamento da Avenida Comendador Thomaz Fortunato, com a confluência com a rodovia, de fronte a Transportadora Americana. Também ressaltou o estrangulamento da Avenida Isabela Santaferro, a qual é paralela a rodovia Anhanguera. A Eng. Salete esclarece que está prevista desapropriação da área para alargamento da via. **Eduardo Fisher** aceitou proposta do vereador Kim, no sentido de custeio do estudo de tráfego e projeto funcional pela MRV, demonstrando a urgência em resolver essas questões. A Flávia (mutuaria) destacou a necessidade de urgência em resolver os problemas do sistema viário, de modo a liberar os empreendimentos da MRV, cujos adquirentes esperam a cerca de 2 anos e 8 meses a solução dos seus problemas para que possam ocupar as unidades habitacionais. **Dr. Ivan** ressalta que continua em vigor a recomendação de não aprovação de empreendimentos imobiliários e comerciais enquanto não houver uma solução para a transposição da Rodovia Anhanguera e sistema viário adjacente, bem como ressaltou que após a assinatura do TAC, independentemente da realização dos estudos e projetos funcionais, a MRV estará liberada para dar continuidade ao processo de licenciamento e financiamento das unidades habitacionais de seus empreendimentos. Questionado sobre o prazo provável para elaboração dos estudos e projetos funcionais, o Eng. Adauto estimou-o em 3 ou 4 meses, ressaltando que não é possível agilizar muito essa fase em razão dos cálculos não serem feitos por amostragem (censo), complementando o Dr. Jesuel, a necessidade de medições no volume de trafego em determinado horários e dias da semana, a fim de se ter um correto diagnóstico das necessidades de intervenção na região. **Dr. Jesuel** ressalta a preocupação na forma de contratação do objeto, visto que as empresas podem não ter experiência suficiente. Foi definido então que será condição para a participação do processo seletivo das empresas interessadas em realizar os estudos e projetos comprovar capacidade técnica em especial em transposição de rodovias, cujas obras serão visitadas pela comissão avaliadora para escolha da empresas participantes. O Dr. Maximilian acrescenta que a empresa responsável pelo estudo deverá ter capacidade técnica em especial para adequação de sistema viário municipal, com o que concordaram os Drs. Ivan e Lucas, restando consensualmente deliberado que será dessa forma. **Restou definido consensualmente as seguintes responsabilidades**, fases e prazos para desenvolvimento do processo de seleção da empresa que realizará os retrocitados estudos, bem como os prazos para análise dos mesmos, por parte da ARTESP e AutoBAn, são eles:

1. 15 (quinze) dias para a SETRANV contatar as empresas previamente indicadas pela AutoBAn, colhendo manifestação quanto a seu interesse, bem como, se o caso, apresentar em 30 dias proposta contendo os seguintes itens: a) valor da proposta para estudo e projeto funcional; b) prazo para entrega do estudo e projeto; c) comprovação da capacidade técnica (acervo técnico – adequação do sistema viário e transposição de rodovia);
2. Concluída tal fase, a comissão avaliadora do processo seletivo, composta por um representante das seguintes instituições convidadas:



imprensaoficial
MP 41A

SETRANSV, SEPLAN, SOSU, SNJ, SMA; AutoBAn, ARTESP, Associação dos Moradores da Praia dos Namorados (AMA), representante dos adquirentes das unidades habitacionais do Condomínio *Arkansas* e *Beach Park*, facultando-se a participação de representante da Câmara Municipal, avaliará as propostas no prazo de 20 (vinte) dias, cuja contratação, pela MRV (verba de custeio a título de contrapartida dos impactos gerados pelos empreendimentos Beach Park e Arkansas), deve ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, após a comunicação da proposta aprovada pela comissão, a qual será feita pelo presidente da comissão, titular da SETRANSV.

3. A empresa contratada realizará os estudos e o projeto no prazo máximo fixado pela comissão avaliadora.
4. Apresentados os estudos, eles serão inicialmente analisados pela comissão em 5 (cinco) dias úteis, a qual poderá exigir complementações;
5. Após aprovação dos estudos pela comissão, eles serão remetidos a ARTESP, para análise técnica no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
6. A ARTESP, encaminhará os estudos e projeto a AutoBAn, a qual fará sua análise em 30 (trinta) dias.
7. A ARTESP, por iniciativa própria, ou mediante provocação da AutoBAN, poderá exigir mediante fundamentação técnica e no prazo de 10 (dez) dias, complementação dos estudos, sendo que os custos correspondentes serão de responsabilidade da empresa contratada, os quais deverão ser cumpridos no prazo de 30 (trinta) dias;
8. Concluído os estudos funcionais do sistema viário e da transposição da Rodovia Anhanguera, escolher-se-á o projeto a ser executado, no prazo de 20 (vinte) dias;
9. A comissão avaliadora, no prazo de 30 (trinta) dias, contatará as empresas interessadas na elaboração dos projetos executivos e colherá os respectivos orçamentos, propostas e prazos;
10. A empresa escolhida pela Comissão elaborará os projetos executivos das obras viárias definidas, bem como cronograma físico-financeiro, os quais serão custeados pela MRV, a qual contratará a empresa indicada pela comissão, arcando com os custos até o limite do saldo remanescente dos R$ 3.000.000,00, cujos projetos prioritários serão então definidos;
11. De posse dos projetos e cronogramas, o município buscará formas de custeio para execução de tais obras.

A ARTESP no prazo de 3 dias encaminhará à sede do GAEMA-PCJ Piracicaba, a resposta aos quesitos anteriormente formulados, bem como outras considerações que entenderem pertinentes especialmente quanto ao amparo legal relativo ao projeto executivo a ser elaborado a partir das opções sugeridas pelos estudos funcionais. Fica ressalvado que as informações prestadas pela SEPLAN quanto à aprovação ou não de

imprensaoficial
MP 41A

novos empreendimentos, foram enviados os documentos que seguiram anexos ao e-mail para a Promotoria nesta manhã, porém ainda não analisados, sendo que a respeito de tais dados e documentos, o Ministério Público se manifestará, se o caso, oportunamente. Nada mais. Eu, Michel Metran de Silva, Assistente Técnico de Promotoria I, matrícula 6601, digitei e subscrevi a presente ata, cuja redação e revisão foi acompanhada pelos presentes via "datashow", sendo dispensadas as assinaturas faltantes em relação à lista de presença, pela necessidade das respectivas pessoas em deixar a reunião antes ou durante a confecção da ata. Uma cópia escaneada desta ata deverá ser encaminhada aos presentes por e-mail.

**Ivan Carneiro Castanheiro**
**Promotor de Justiça**

**Lucas Frehse Ribas**
**Promotor de Justiça**

**Michel Metran da Silva**
**Assistente Técnico de Promotoria**

**José Flávio de Paula Eduardo**
**Analista Jurídico**

**Maximilian Mendonça Haas**
**Advogado da AutoBAn**

**Vanessa Okada**
**Advogado da ARTESP**

**Renato Menezes Guedes**
**Coordenador Técnico ARTESP**

**Túlio Barroso**
**Diretoria de Produção da MRV**

impresaoficial

MP 41A

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Eduardo Fischer**
**Diretoria da MRV**

**Dr. Fernando B. Salerno**
**Assessor Jurídico da Americana**

**Dr. Jesuel Rogério de Freitas**
**Titular SETRANSV**

**Luiz Alexandre Teixeira Ferreira**
**AutoBAn**

**Flávia Pires Francisco**
**Promitente Compradora**

impresaoficial
MP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

**LISTA DE PRESENÇA**

01) Nome: MICHEL METTAN DA SILVA
Cargo/Instituição: PROMOTOR PCS - PIRACICABA
Telefone fixo: _____ Telefone celular: 19 9946-8284
E-mail: michelsilva@mp.sp.gov.br

02) Nome: Marcelo Andrietta
Cargo/Instituição: Assessor Odair Dias
Telefone fixo: 3472.9711 Telefone celular: 9639.5623
E-mail: marceloandrietta@camara-americana.sp.gov.br

03) Nome: Wilson Bueno
Cargo/Instituição: Membro da ANA
Telefone fixo: _____ Telefone celular: 11 2371-6772
E-mail: contate.wilson@gmail.com

04) Nome: ODAIR DIAS
Cargo/Instituição: VEREADOR — AMERICANA —
Telefone fixo: 19.34729711 Telefone celular: 19. 98395068
E-mail: odairdias@camara-americana.sp.gov.br

05) Nome: LUIZ ANTONIO PIZZI
Cargo/Instituição: PRESIDENTE – ATA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS MORADORES PRAIA DOS NAMORADOS
Telefone fixo: 19-3465-1660 Telefone celular: 19-8142-2625
E-mail: LUIZPIZZI@UOL.COM.BR.



impresaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

06) Nome: MAXIMILIAN MENDONÇA HAAS
Cargo/Instituição: ADVOGADO / AMOBAN
Telefone fixo: (11) 3065-3500 Telefone celular: (11) 98507-4073
E-mail: MMH@TSRADVOGADOS.COM.BR

07) Nome: Tamara Okada
Cargo/Instituição: advogada membro Div. Assuntos Institucionais ARTESP
Telefone fixo: 3465 2012 Telefone celular: 84255653
E-mail: tokada@sp.gov.br

08) Nome: Túlio P. Bruno
Cargo/Instituição: Diretoria Produção
Telefone fixo: (19) 3512.1840 Telefone celular: (19) 81810259
E-mail: Tulio@MRV.com.br

09) Nome: EDUARDO FISCHER
Cargo/Instituição: MRV / DIRETORIA
Telefone fixo: (11) 3512-4500 Telefone celular: (11) 3512-4569
E-mail: EDUARDO@MRV.COM.BR

10) Nome: Roberto Paião
Cargo/Instituição: Maximus - Diretoria
Telefone fixo: 19-3407 1430 Telefone celular: 19 81001625
E-mail: Roberto@maximus.org.br



impressaoficial

MF 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

11) Nome: Rute Dadderio
Cargo/Instituição: Professora - Casa da Cça Praiana
Telefone fixo: 3405 8887 Telefone celular: 93642281
E-mail:

12) Nome: Gjane Cara da Silva
Cargo/Instituição: Oficial de apoio judicial
Telefone fixo: 35 34256719 Telefone celular: (19) 81521936
E-mail: gjanecara@yahoo.com.br.

13) Nome: Fabricio R. da Silva
Cargo/Instituição: Comprador apartamento
Telefone fixo: 3462 8411 Telefone celular: 97323202
E-mail: Fab226@Hotmail.com

14) Nome: LEANDRO JOSÉ DE LIMA
Cargo/Instituição: COMPRADOR APARTAMENTO
Telefone fixo: 3604·4745 Telefone celular: 9167·7769
E-mail: LEJOLIMA@YAHOO.COM·BR

15) Nome: Flavia Pires Fanzino
Cargo/Instituição: Promitente compradora
Telefone fixo: 34730729 Telefone celular: 78086498
E-mail: FLAVIA.PIRES@CIAATHLETICA.com.br

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

16) Nome: Bruna Alves Lemos
Cargo/Instituição: Comprador apartamento MRV
Telefone fixo: (19) 3408-1622 Telefone celular: (19) 9261-1827
E-mail: bruna_alemos@yahoo.com.br

17) Nome: Gustavo Silvagio Nogueira
Cargo/Instituição: Comprador Apartamento MRV
Telefone fixo: 19-34045356 Telefone celular: 19-92558575
E-mail: gustavo@gmail.com

18) Nome: José Aparecido Dantos
Cargo/Instituição: Comprador Casa. Condomínio
Telefone fixo: (19) 3492.5663 Telefone celular: (19) 9148.6455
E-mail: joseapdantos@Superig.com.br

19) Nome: MARCO ANTONIO ALVES JORGE – KIM
Cargo/Instituição: VEREADOR - CAMARA DE AMERICANA
Telefone fixo: 3461-4932 Telefone celular: 8179-0012
E-mail: KIMAMERICANA@UOL.COM.BR

20) Nome: Cícero Ap. Moura de Jesus
Cargo/Instituição: Diretor S. Meio Ambiente
Telefone fixo: 34717470 Telefone celular: 82 08 3643
E-mail: cicero.sma@americana.sp.gov.br

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

21) Nome: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Instituição: DIRETOR / PREF. AMERICANA
Telefone fixo: 3475-3300 Telefone celular:
E-mail: NOP @ AMERICANA.SP.GOV.BR

22) Nome: ANTONIO CANDIDO BENADA
Cargo/Instituição: ARQUITETO SEPLAN
Telefone fixo: 3475 9018 Telefone celular:
E-mail: udpu@americana.sp.gov.br

23) Nome: Emerson fogaça da silva
Cargo/Instituição: Contrutor de Provas goodyear
Telefone fixo: 34051451 Telefone celular: 91631574
E-mail: Emersonfogaça21@Hotmail.com

24) Nome: Jeffersan Luiz Sores
Cargo/Instituição: ELETRICISTA
Telefone fixo: 36485831 Telefone celular: 91527452
E-mail: Je_sousa12@Hotmail.com

25) Nome: Cristina Costa Dillalow Garcia
Cargo/Instituição: Fisioterapeuta
Telefone fixo: (11) 991720198 Telefone celular: (19) 99078203
E-mail: cris_villalow@hotmail.com

impressaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

26) Nome: Adriano Manoel da luz
Cargo/Instituição: Operador de Maquina
Telefone fixo:_____ Telefone celular: 9393-2035
E-mail: _____

27) Nome: Tamiris Ganhor da luz
Cargo/Instituição: Auxiliar Administrativo
Telefone fixo:_____ Telefone celular: 9207-6145
E-mail: Tamiris_Ganhor@Hotmail.com

28) Nome: Thais Veneranda Califi de almeida
Cargo/Instituição: Assistente Administrativo
Telefone fixo: 3478-2895 Telefone celular: 9276-4532
E-mail: thaiscalefi@yahoo.com.br

29) Nome: Paulo Bomediano da Costa
Cargo/Instituição: engenheiro civil
Telefone fixo: 3462-2658 Telefone celular: 9115-0353
E-mail: dst_transito@americana.sp.gov.br

30) Nome: Cleber Cedriano Fernandes Gois
Cargo/Instituição: Operador de Logistica (Metalurgica)
Telefone fixo: 34587247 Telefone celular: 96198814
E-mail: C2FGois@Hotmail.com

impresnsaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

31) Nome: Dino Cesar da Silva Francisco
Cargo/Instituição: Operador logistico
Telefone fixo: 36265403 Telefone celular: 87078157
E-mail: DINO-CESAR-Silva@HOTMAIL.COM

32) Nome: Armando Arsenio
Cargo/Instituição: Operador de Empilhadeira
Telefone fixo: (19)36049147 Telefone celular: (19)82002559
E-mail: Fet-Arsenio@Hotmail.com.br

33) Nome: Kamila dos Santos
Cargo/Instituição: Recepcionista
Telefone fixo: (19) 3461-1269 Telefone celular: (19) 92033849
E-mail: kamila_g_@hotmail.com

34) Nome: Mauricio Hasbeni de Melo
Cargo/Instituição: Escritório de Advocacia
Telefone fixo: (19)3012-0970 Telefone celular: (19)9708-6029
E-mail: HASBENI@GMAIL.COM

35) Nome: Sibeli Innocencio
Cargo/Instituição: Escriturario - P. M. Americana
Telefone fixo: (19) 3472-9365 Telefone celular: (19)9159-3782
E-mail: sibeliinn@gmail.com

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

36) Nome: José Flávio de Paula Eduardo
Cargo/Instituição: Assistente Jurídico MP
Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____
E-mail: jeduardo@mp.sp.gov.br

37) Nome: RENATO MENEZES GUEDES
Cargo/Instituição: COORDENADOR TÉCNICO / ARTESP
Telefone fixo: (11) 3465-2107 Telefone celular: _____
E-mail: RMENEZES@SP.GOV.BR

38) Nome: RAFAEL BROCHA DE MATTOS
Cargo/Instituição: SECRETARIA MEIO AMBIENTE PMA
Telefone fixo: 3471770 Telefone celular: 98040007
E-mail: RAFAEL.SMA@AMERICANA.SP.GOV.BR

39) Nome: Roberto Goes
Cargo/Instituição: Analista Jurídico
Telefone fixo: 4589.3874 Telefone celular: 9.5603.1476
E-mail: roberto.goes@grupocen.com.br

40) Nome: FERNANDO B SAVERIO
Cargo/Instituição: SMS - PREFEITURA
Telefone fixo: 3475.9035 Telefone celular: (19) 9141-3372
E-mail: FERNANDO.SMS@AMERICANA.SP.GOV.BR

impresaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMERICANA**

**REUNIÃO relativa ao Inquérito Civil nº 14.0187.0000013/2010-1.**

**ASSUNTO: Licenciamento dos Condomínios *Beach Park* e *Arkansas*, da empresa MRV, na Praia dos Namorados – Americana-SP.**

**DATA: 19/10/2012** **Horário: 13h30.**

41) Nome: JESUEL FREITAS

Cargo/Instituição: SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DE AMERICANA

Telefone fixo: 34622658 Telefone celular: 96212612

E-mail: JESUELFREITAS@AMERICANA.SP.GOV.BR.

42) Nome: IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Cargo/Instituição: Promotor de Justiço - SAEMA

Telefone fixo: 19 3733 6185 Telefone celular: 1º

E-mail: IVANCARNEIRO@MP.SP.gov.br

43) Nome: Luiz Mesmoud Freitas

Cargo/Instituição: Advogado

Telefone fixo: Telefone celular: (011) 9 8504 4318

E-mail: lmf@tsradvogados.com.br

44) Nome: LUCAS FREHSE ROBAS

Cargo/Instituição: 2ª PJ AMERICANA

Telefone fixo: (19) 3462.1929 Telefone celular: (41) 9985688 74

E-mail: LUCAS.ROBAS@MP.SP.GOV.BR

45) Nome:

Cargo/Instituição:

Telefone fixo: Telefone celular:

E-mail:

impresnsaoficial

Cartório Reg. Civil 1º Jundiaí

2330

# Procuração que faz:...

Livro nº 019 Fg. 084
1º Traslado

**S A I B A M**

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos cinco dias do mes de novembro de dois mil e nove, neste 1º subdistrito do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nesta Serventia, perante mim ESCREVENTE AUTORIZADO compareceu como OUTORGANTE **CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, localizada na Av. Profa. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 200, Retiro, nesta cidade de Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.451.848/0001-62, cujos Atos Societários, encontram-se arquivados nesta serventia sob nº 14, da pasta própria nº 04; nesta ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor de Operações, conforme determina o Estatuto Social; os Srs.: **MAURICIO SOARES VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 12.783.911-7-SSP/RJ, CPF. 034.302.747-02; e **ROBERTO SIRIANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 6.849.890-1-SSP/SP, CPF. 601.476.288-49; ambos eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24/04/2009, registrada na JUCESP sob nº 149.054/09-9, em 04/05/2009, cujo a cópia encontra-se arquivada nesta serventia sob nº 21, da pasta própria nº 05; ambos com endereço comercial localizado na Av. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 200, Bairro do Retiro, nesta cidade; o presente devidamente identificado a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores **PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO**, inscrito na OAB/SP sob nº 90.846 e OAB/DF sob nº 19.586; **LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA**, inscrito na OAB/SP sob nº 67.999; **SEBASTIAO BOTTO DE BARROS TOJAL**, inscrito na OAB/SP sob nº 66.905; **SERGIO RABELLO TAMM RENAULT**, inscrito na OAB/SP sob nº 66.823; **FERNANDA BARRETTO MIRANDA DAOLIO**, inscrito na OAB/SP sob nº 198.176; **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob nº 185.779; **JULIANA WERNEK DE CAMARGO**, inscrito na OAB/SP sob nº 128.234; **LUIS EDUARDO PATRONE REGULES**, inscrito na OAB/SP sob nº 137.416; **JOAO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA**, inscrito no OAB/SP sob nº 72.828; **ADRIANA FUMIE AOKI**, inscrita na OAB/SP sob nº 235.935; **ALINE CARVALHO REGO**, inscrita na OAB/SP sob nº 256.798; **CAROLINA COLOMBINI LIMA DE CASTRO**, inscrita na OAB/SP sob nº 285.908; **CLAUDEMIR DANIEL ROSA SALOMONI**, inscrito na OAB/SP sob nº 234.343; **DENIS CAMARGO PASSEROTTI**, inscrito na OAB/SP sob nº 178.362; **ELIENE MARCELINA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob nº 243.207; **FERNANDA NEVES VIEIRA MACHADO**, inscrita na OAB/SP sob nº 261.233; **GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO**, inscrito na OAB/SP sob nº 285.662; **IGOR TANASAUSKAS**, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163; **JANG HI SON**, inscrito na OAB/SP sob nº 129.674; **MARCELA CALDAS ARROYO**, inscrita na OAB/SP sob nº 200.674; **MARCELO AUGUSTO PUZONE**

Continua...

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

05092602069669.000001206-7

02 MAI 2011

RUA MAL DEODORO DA FONSECA 577 - CENTRO
JUNDIAI SP CEP:13201-360
FONE/FAX:11-45221809

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1º0609AB33725

2331

**Ariane Cristina Teato**

**Assunto:** ENC: * Inquérito - TAC empreendimento Praia dos namorados

---

**De:** Ivan Carneiro [mailto:ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de outubro de 2012 19:10
**Para:** 'Ariane Cristina Teato'
**Cc:** Alexandra Faccioli
**Assunto:** RES: * Inquérito - TAC empreendimento Praia dos namorados

Permitir consulta na secretaria, certificando nos autos a consulta.
Ivan

---

**:** Everton Oliveira Nascimento [mailto:everton@fortes.adv.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de outubro de 2012 16:41
**Para:** gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br
**Assunto:** * Inquérito — TAC empreendimento Praia dos namorados

Prezada Ariane,

Boa tarde!

Conforme orientações obtidas por telefone, solicito a confirmação para ter vista do inquérito relacionado ao empreendimento Praia dos namorados,
em 22/10/2012 (segunda-feira).

Informo que não possuo o nº do inquérito.

Atenciosamente,

Everton Oliveira Nascimento
Teixeira Fortes Advogados Associados - ISO 9001
Rua dos Ingleses, 149 , São Paulo - SP, CEP 01329-000
Tel.: (55 11) 3147-1803, Fax: (55 11) 3266-4527, Direto:(55 11) 3147-1836

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 14.0187.0000013/2010-1**

**CERTIDÃO**

Aos 22 de outubro de 2012, eu (), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que o estagiário Felipe Cavalhero Ojeda, RG nº 44.671.267-X – SSP-SP, nº de inscrição OAB 191693, esteve nesta Promotoria a fim de realizar diligência para o escritório "Teixeira Fortes Advogados Associados", localizado na Rua dos Ingleses, 149, São Paulo – SP, na qualidade de terceiro interessado. Certifico também que tirou fotografias dos referidos autos.

imprensaoficial

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC 14.0187.0000013/2010-1**
**LICENCIAMENTO DOS CONDOMÍNIOS**
**BEACH PARK E ARKANSAS EM AMERICANA**

**CONCLUSÃO**

Aos 23 de outubro de 2012, eu, (...) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba.

Baixo os autos para juntada de documentos enviados pela ARTESP. Após, novamente conclusos.
PIR, 07/11/12

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

imprensaoficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC Nº 14.0187.0000013/2010-1**
**LICENCIAMENTO DOS CONDOMÍNIOS**
**BEACH PARK E ARKANSAS EM AMERICANA**

**CERTIDÃO**

Aos 08 de novembro de 2012, eu, (__) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, certifico que substituí as cópias do documento JUR-AB-13869-2012-2, emitido pela AutoBAN, ora juntadas a fls. 2296/2299, pelos documentos originais.

**JUNTADA**

Nesta mesma data, eu, (__) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos os seguintes documentos:

a) Documento desentranhado de fls. 574/576 dos autos do Inquérito Civil nº 14.0187.0000632/2011-1 (versa sobre "Condomínio Alabama", em Nova Americana), juntadas equivocadamente, apresentado pelo Sr. Fernando Eduards, da AutoBAn, contendo 02 laudas e 01 mapa da região da Praia dos Namorados, em Americana (informação obtida no "Termo de Juntada" de fls. 573 do referido Inquérito);

b) Ofício DAI nº 0265/12, expedido pela Diretoria de Assuntos Institucionais da Agência de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, em 06 laudas.

Em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV "Empreendimentos Beach Park e Arkansas", apresenta-se as seguintes considerações.

Existe uma série de empreendimentos já aprovados e em processo de aprovação pela Prefeitura de Americana na região. O estudo apresentado refere-se tão somente a dois empreendimentos, mencionados no título do Estudo. Entende-se que o estudo deve ser feito de maneira global, analisando o impacto como um todo sobre o município.

O estudo cita impactos no sistema viário, considerando a etapa de implantação dos empreendimentos - tráfego pesado - que poderá danificar o pavimento, e também a fase de operação, pela demanda de veículos de passeio que poderá saturar o sistema existente.

Na apresentação dos dados de viagens geradas pelos empreendimentos, o estudo apresenta um valor anual, entretanto, o número é compatível com o volume diário de viagens.

É apresentado no estudo um quadro com dados de frota e população de Americana, que mostra um crescimento da média de veículos por habitante ano a ano na cidade. Para os estudos apresentados, este crescimento foi desconsiderado, sendo adotado o último valor médio para o cálculo da frota estimada.

O estudo apresenta alguns itinerários das linhas de ônibus que atendem à região, ficando clara a utilização da Rodovia Anhanguera como rota do viário municipal. Reitera-se que a rodovia destina-se ao atendimento do tráfego de média e longa distância, e não municipal.

Foram apresentadas algumas fotos que ilustram o viário municipal que atende a região. É possível perceber que se trata de vias simples, de baixa capacidade de tráfego, que dificilmente atenderão à demanda gerada.

No item 29.3 do estudo, fica claro que o sistema viário atual já é deficitário, uma vez que a Rodovia Anhanguera é citada como trajeto dos veículos, ou seja, sendo utilizada como viário municipal. Outro ponto observado é a utilização também da marginal rodoviária como uma via de tráfego municipal. Ainda no item supracitado, são apresentadas algumas ações que em parte são ineficazes para mitigação dos impactos gerados pelos empreendimentos. Como sugestão, apresenta-se mapa contendo algumas intervenções que melhorariam o sistema viário, a saber:

Fase 1:

1 – Complementação do trevo no km 120 (citado como ação 01 no estudo apresentado);

2 – Ligação por viário municipal do lado norte da SP-330, no alinhamento da linha de transmissão, interligando toda a região entre o trevo do km 120 e o trevo do km 128 da Rodovia Anhanguera;

3 – Complementação da via marginal municipal ao lado sul da SP-330 em mão única, com saída unificada para a rodovia;

4 – Eliminar/Impedir os acessos existentes no trevo no km 128 (posto de gasolina, Goodyear, Ficap).

5 – Ligação do trevo do km 125 ao viário municipal ao lado norte da SP-330 (citado como ação 02 no estudo apresentado) e fechamento do acesso da av. Thomaz Fortunato à Rodovia;

Fase 2:

6 – Nova travessia do viário municipal, criando uma nova ligação entre o município, transpondo a Rodovia Anhanguera na região do km 123;

7 – Remodelação do trevo do km 128, aumentando a capacidade do dispositivo;

8 – Criação de nova interseção entre a futura Avenida municipal e estrada Americana/Paulínia.

2338

**ARTESP**

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**
OF.DAI.0265/12
(protocolado ARTESP nº 209.192/12 – favor usar esta referência)

Junte-se aos autos Pix 07/11/12

São Paulo, 30 de outubro de 2012.

Ofício nº 19/2012 – act
Ref.: IC nº 13/2010-1
Assunto: Condomínios residenciais Beach Park e Arkansas (construtora MRV) referente às obras na Praia dos Namorados.

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

Ilmo. Promotor de Justiça,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao ensejo, encaminhar cópia das informações prestadas pela área técnica competente desta Agência (FD.DIN.18699/12), no que tange aos comentários entendidos cabíveis sobre o teor do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, em atendimento aos quesitos formulados no ofício supra e ao solicitado em reunião realizada dia 19/10/2012 (fls.04).

Além das informações, ora anexas, foi solicitado o envio de considerações adicionais, especialmente com relação ao amparo legal relativo ao projeto executivo a ser elaborado a partir das opções sugeridas pelos estudos funcionais.

Neste sentido, cabe esclarecer que o artigo 4º da Lei Complementar nº 914/2002, dispõe que esta Agência Reguladora, no âmbito da jurisdição a ela atribuída para consecução de suas finalidades, terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

> I - implementar a política estadual de transportes;
>
> XIII - **dirimir, no âmbito técnico-administrativo, divergências** entre concessionários, permissionários e autorizados, e entre esses agentes e usuários;
>
> XXII - autorizar a instalação e regulamentar o funcionamento de equipamentos e serviços **na faixa de domínio** e na área "non aedificandi" da malha viária, e definir os padrões operacionais e os preços pela utilização dos bens públicos;
> [...]

Ilmo. Promotor de Justiça,
**DR. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
MP/SP – GAEMA PCJ - Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, São Judas
13.416-398 – Piracicaba/SP

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 212/12
05 NOV 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba

> XXIX - definir parâmetros e indicadores para a manutenção e atualização dos equipamentos e instalações necessários à prestação dos serviços públicos de transporte;
>
> XXXIII - fiscalizar e assegurar o cumprimento de suas determinações e das normas contratuais e legais que disciplinam os serviços públicos de transporte;
>
> XXXVIII - exercer as funções de órgão executivo rodoviário, hidroviário, aeroportuário e ferroviário na circunscrição dos serviços concedidos, permissionados ou autorizados [...]

Vale transcrever também o item 2 do art. 2º, do Decreto-Lei nº 46708/02, que estabelece que esta Agência Reguladora tem como atribuição:

> 2. em relação à gestão técnica: **conduzir os estudos e projetos**, bem como **determinar e controlar a realização de obras e serviços**, seja por pessoal próprio ou por intermédio de concessionárias, permissionárias e outras empresas contratadas, de acordo com os padrões técnicos recomendáveis e com as exigências legais aplicáveis **às ações sob sua responsabilidade**.

Assim, como se depreende do texto legal, na hipótese de os estudos apontarem qualquer interferência no viário estadual concessionado, que está sob sua jurisdição, a Prefeitura Municipal será ouvida e poderá colaborar com suas sugestões quanto ao projeto a ser executado.

Ratificamos, que a análise e aprovação do projeto será realizada pelos profissionais das Diretorias competentes e o Conselho Diretor desta Agência Reguladora, e não "através de empresa a ser contratada", como pontuado a fls.1 da Ata.

Por fim, importante ressaltar que quaisquer obras não previstas no contrato de concessão original, incluídas *a posteriori,* ensejam recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujas modalidades estão previstas na Resolução SLT 02/2005 e são de competência do Poder Concedente, representado pelo Senhor Secretário Estadual de Logística e Transportes. Portanto, a ARTESP não possui capacidade jurídica de vincular o Poder Concedente e, por consequência, o erário público.

Sendo o que nos cumpria para o momento, valemos da oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VANESSA OKADA
Membro da Diretoria de Assuntos Institucionais

PAULO VARGAS
Diretor de Assuntos Institucionais

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CÓPIA

Pág.:

PROTOCOLADO
209192
Folhas 232 | Rubrica

2340

**Nº DESPACHO:** FD.DIN.18699/12 **DATA ENVIO:** 19/06/2012

**REFERENTE AO:** Prot. Artesp - 209192 **DATA ENTRADA:** 04/06/2012

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA

**REFERÊNCIA:** OF. 19/12

**ASSUNTO:** INQUÉRITO CIVIL

| **DE:** DIN OCTAVIO DE SOUZA CAMPOS | **PARA:** DIN DIN-ASSESSORIA |
|---|---|

**OBSERVAÇÃO:**

Prezado Sérgio:

Em referência ao Inquérito Civil nº 13/2010-1 do Ministério Público do Estado de São Paulo - GAEMA PCJ - Piracicaba, sobre Condomínios residenciais "Beach Park" e "Arkansas" (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados, entre os km 120 e 128 da SP-330, sob concessão da AutoBAn (Protocolo ARTESP nº 209192), oferecemos os comentários a seguir:

Item a) de folha 03:

1. O Ministério Público está apurando irregularidades na instituição dos condomínios verticais e horizontais denominados "Beach Park" e "Arkansas".

2. Existe um rápido adensamento populacional na região denominada Praia dos Namorados, onde estão sendo instalados cerca de 17 condomínios com população estimada em 15.000 pessoas, bem como possivelmente dois shopping centers, um deles de grande porte gerando impactos ao meio ambiente e a mobilidade urbana.

3. O promotor solicitou à ARTESP análise técnica do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

4. Tendo em vista que a Concessionária foi acionada pelo MP , em 6 de junho de 2012 a Artesp lhe solicitou , através de e-mail 17364/12 (Protocolo nº 207069), o envio de cópia dos estudos efetuados e quaisquer outras informações pertinentes. O material foi encaminhado a Artesp em 12 de junho de 2012 através de Protocolo nº 209772, incorporado ao Protocolo nº 207069.

5. O Protocolo nº 207069 foi incorporado a este Protocolado nº 209192 por tratar do mesmo assunto.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

1. De acordo com as resoluções do CONAMA na fase inicial do processo de licenciamento ambiental de um empreendimento de vulto deverá ser solicitada ao empreendedor a apresentação de relatório ambiental. Esse deverá conter, além das análises dos impactos, a indicação das medidas mitigadoras dos efeitos negativos da implantação / operação do empreendimento. Ainda de acordo com essa legislação, cabe ao empreendedor o ônus da execução das obras e serviços necessários à mitigação dos efeitos negativos do empreendimento.

2. Conforme o "Manual de Procedimentos para o Tratamento de Pólos Geradores de Tráfego" elaborado pelo DENATRAN/FGV, o estudo de tráfego deve apresentar as seguintes informações:
a. Nome do empreendimento, localização, nome do responsável legal pelo empreendimento, nome do responsável técnico e nome dos técnicos responsáveis pela elaboração do estudo.
b. Memorial com a caracterização do empreendimento contendo, síntese dos objetivos e características físicas e operacionais do empreendimento, data prevista de sua entrada em operação e comparação da situação existente com a resultante da futura implantação / operação do empreendimento.
c. Delimitação e descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento, identificação e

Octávio de Souza Campos
Membro da Diretoria de Investimentos

PROTOCOLADO
209192
Folhas 233 Rubrica

ARTESP

Nº DESPACHO: FD.DIN 18699/12 DATA ENVIO: 19/06/2012

REFERENTE AO: Prot. Artesp - 209192 DATA ENTRADA: 04/06/2012

2341

descrição das vias principais de acesso e adjacentes ao terreno destinado à sua implantação, mapeamento da área de influência em escala adequada, mostrando a localização prevista do empreendimento e das vias de acesso e do entorno imediato.
d. Caracterização atual do uso e ocupação do solo no entorno do empreendimento.

3. Análise de tráfego deverá ser feita para as seguintes fases:
e. Análise da circulação na área de influência na situação sem o empreendimento
f. Previsão da demanda futura de tráfego
g. Avaliação de desempenho e identificação dos impactos na circulação na situação com o empreendimento
h. Revisão do projeto e da planta de situação do empreendimento sob a ótica viária
i. Recomendação de medidas mitigadoras e compensatórias que podem incluir a elaboração e implantação de plano de circulação; implantação de novas vias; alargamento de vias existentes; implantação de obras-de-arte especiais (viadutos, trincheiras, passarelas, etc.); implantação de alterações geométricas em vias públicas; implantação de sinalização estatigráfica e semafórica; tratamento viário para facilitar a circulação de pedestres, ciclistas e portadores de deficiência física; adequação dos serviços e/ou infra-estrutura do transporte coletivo; adequação dos serviços e/ou infra-estrutura do transporte por táxi; medidas especiais para prevenção de acidentes de trânsito; ações complementares de natureza operacional, educativa e de divulgação ou de monitoramento do tráfego.

4 O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para os empreendimentos da MRV (Beach Park e Arkansas) foi elaborado pela Maximus Engenharia e Consultoria. Este estudo foi encaminhado pela concessionária AutoBan em 12/06/2012 através de Protocolo 209772.

5. Os empreendimentos Beach Park e Arkansas deverão conter 675 e 384 unidades habitacionais respectivamente (folha 6 e 11).

6. O acesso aos condomínios será pela Av. Com. Thomaz Fortunato, sendo que o acesso a partir das regiões da Capital, Piracicaba, Limeira e Centro ~~são~~ será por meio da utilização da Rodovia Anhanguera e seus trevos (folha 42).

7. O estudo apresenta os caminhos para acessar o empreendimento (folhas 42 e 43), no entanto o estudo não dispõe da distribuição de origem e destino das viagens, ou seja, quais as porcentagens do volume de tráfego que utilizarão as possíveis rotas viárias.

8. Cabe ressaltar que por falta de uma boa malha viária municipal a Rodovia Anhanguera (SP-330) está sendo utilizada como viário local, sendo que a rodovia foi projetada para carregar tráfego de média e longa distância.

9. O estudo apresenta diversas tabelas (folhas 108 a 137) descrevendo os empreendimentos na vizinhança, sendo que foi estimado (folha 256) que atualmente haja 5.036 habitantes na região totalizando 1.259 unidades habitacionais e que a perspectiva futura é de 15.412 habitantes totalizando 3.853 unidades habitacionais, ou seja, um acréscimo de 2.594 unidades habitacionais.

10. O estudo utilizou um valor de geração de viagens de duas viagens por dia por unidade habitacional de baixa renda (erroneamente apresentado como viagens por ano na folha 256) onde cada viagem deveria corresponder a uma entrada e uma saída do imóvel. No entanto, não foi encontrada no estudo a taxa de viagens durante a hora pico para posterior análise durante os picos da manhã e tarde. Adicionalmente, diversos empreendimentos listados parecem ser direcionados ao público com maior renda e, portanto deveriam utilizar um valor maior para a geração de viagens destes empreendimentos.

11. A análise de tráfego (folhas 257 a 259) apresenta os níveis de serviço sem no entanto apresentar as memórias de cálculo para análise.

12. Não foi encontrado no material entregue através da concessionária, contagens volumétricas atuais durante os horários de pico. Estes volumes são necessários para se somar aos novos volumes gerados pelos empreendimentos futuros de modo a analisar e mensurar os impactos conforme

Octávio de Souza Campos
Membro da Diretoria de Investimentos

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
209192
Folhas 894 | Rubrica

Nº DESPACHO: FD DIN 18699/12 | DATA ENVIO: 19/06/2012

REFERENTE AO: Prot. Artesp - 209192 | DATA ENTRADA: 04/06/2012

2342

metodologia do HCM.

13. As intervenções sugeridas no EIV (folha 420) constituem de "Estudos Funcionais" (Ações 1,2 e 3), revitalização e retificação asfáltica da Avenida Centurioni Boer e adequação de sentido viário da Rua João Gelmini. Adicionalmente o estudo salienta que após a conclusão dos estudos, os projetos deverão ser encaminhados ao poder público para posterior implementação. Cabe ressaltar que as melhorias necessárias são de responsabilidade do interessado.

14. A Artesp foi informada sobre outros polos geradores de tráfego (PGT) que deveriam ser considerados na análise (dois shopping centers) de forma a otimizar os investimentos feitos na malha viária pelos empreendedores, minimizando assim obras de reconfiguração e reconstrução.

15. Assim sendo, a Artesp para correta avaliação do assunto, necessita de informações adicionais sobre os volumes atuais nas vias de acesso e trevos de interseção, geração e distribuição de novas viagens, análise de impactos seguindo a metodologia do HCM, e melhorias propostas no viário municipal e estadual para mitigar os impactos dos novos polos geradores com a devida análise pelo interessado.

PROJETO FUNCIONAL SOBRE FOTO AÉREA

1. O projeto funcional sobre foto aérea (sem referência) encaminhado pela concessionária Autoban indica uma continuidade da Av. Antônio Pinto Duarte sentido Praia dos Namorados. Este projeto não contempla uma alça de acesso entre a SP-330 e o centro de Americana (loop), adicionando assim um volume de trafego a rotatória proposta, possivelmente comprometendo sua limitada capacidade de fluxo. Adicionalmente, o projeto de extensão parece passar sobre uma área de APP, dificultando assim sua implantação. Conforme indicado acima, esta solução necessita de informações adicionais para a correta análise técnica.

PLANTA COM OITO (8) INTERVENÇÕES QUE MELHORARIAM O SISTEMA VIÁRIO

1. Fez parte de uma reunião entre a Autoban e Ministério Público de Americana realizada em 25 de Abril de 2012 uma sugestão de intervenções contendo oito melhorias. As obras sugeridas incluem a construção de uma via paralela a SP-330, uma nova transposição da SP-330 e melhorias nos trevos da SP-330 nos quilômetros 120, 125 e 128. No entanto nenhuma análise técnica foi apresentada para verificar as condições de tráfego futuras, impedimentos ambientais e orçamento das obras propostas. Assim sendo, a Artesp aguarda análise técnica da melhorias propostas.

Item b) de folha 03:

Análise técnica a ser apresentada pelos interessados / prefeitura, para verificar as condições de tráfego futuras, impedimentos ambientais e orçamento das obras propostas, conforme descrito no item a) acima.

Observação: Caso seja definido pela Artesp, que seja de interesse a participação de técnico para comparecer a audiência para apoio à discussão técnica, podemos designar um representante, no caso o Eng. Renato Guedez , porém sem a prerogativa para definir responsabilidade por obras viárias .

Atenciosamente,

Octávio de Souza Campos
Membro da Diretoria de Investimentos

Pág.: PROTOCOLADO 209192 Folhas 135 Rubrica

**ARTESP**
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

2343

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº DESPACHO:** | FD.DIN.18787/12 | **DATA ENVIO:** | 20/06/2012 |
| **REFERENTE AO: Prot. Artesp -** | 209192 | **DATA ENTRADA:** | 04/06/2012 |

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA

**REFERÊNCIA:** OF. 19/12

**ASSUNTO:** INQUÉRITO CIVIL

**DE:** DIN DIN-ASSESSORIA | **PARA:** DIN INVESTIMENTOS

**OBSERVAÇÃO:**

À DIN

Trata-se do Oficio nº 19/2012-act de 31/mai/2012 - Inquérito Civil nº 13/2010-1 do Ministério Público do Estado de São Paulo -GAEMA PCJ-Piracicaba, protocolado na ARTESP em 04/jun/2012 sob o nº 209.192/12, através do qual o Promotor de Justiça-Secretário, Ivan Carneiro Castanheiro, solicitando informações sobre os Condomínios residenciais "Beach Park" e "Arkansas" (construtora MRV), referente às obras na Praia dos Namorados, entre os km 120 e 128 da SP-330, sob concessão da AutoBAn.

A respeito cumpre-nos informar que o expediente foi analisado pela DIN/Projetos, conforme despacho FD.DIN.18699/12.

Em complementação ao despacho da DIN/Projetos, sugerimos que para apoio Jurídico na audiência em questão, seja também designado um representante da DAI, tendo em vista a possibilidade de ser proposto um TAC.

Se de acordo encaminhar à DAI para prosseguimento.

Sergio Pauperio Serio
DIN / Assessoria

À DAI

De acordo com a manifestação retro.
Segue para prosseguimento.

Marco Antonio Assalve
Respondendo pela Diretoria de Investimentos

ARTESP
DAI
21 JUN. 2012
Horário: 16:35
Visto:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GAEMA PCJ-Piracicaba

**IC 14.0187.0000013/2010-1**
**LICENCIAMENTO DOS CONDOMÍNIOS**
**BEACH PARK E ARKANSAS EM AMERICANA**

**CONCLUSÃO**

Aos 08 de novembro de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba.

**Inquérito Civil nº 013/10-1**

Baixo estes autos para juntada de documentos.

Após, nova conclusão.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA PCJ-Piracicaba

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC Nº 14.0187.0000013/2010-1**
**LICENCIAMENTO DOS CONDOMÍNIOS**
**BEACH PARK E ARKANSAS EM AMERICANA**

**JUNTADA**

Aos 19 de dezembro de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, junto a estes autos os seguintes documentos:

a) E-mail encaminhado pela Senhora Ana Carolina da Silva Boretto, da Leite Advogados, representando a MRV, enviando petição de juntada da liminar determinando a cessação da denominação "Beach Park", razão pela qual o Condomínio passa a ser chamado de "Spazio Beach";

b) E-mail encaminhado por este Núcleo, enviando a todos os envolvidos minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, para apreciação e envio de eventuais sugestões;

c) E-mail encaminhado pela Doutora Silvia Maria Sandrini Ragusa, da Leite Advogados, representando a MRV, enviando petição, informando o agente financeiro do "Parque Arkansas";

d) E-mail encaminhado pela Doutora Tatiane Ludovico Furlani, enviando procuração para o Senhor Eduardo Fischer Teixeira de Souza representar a empresa MRV para assinar o TAC;

e) E-mail encaminhado pela Doutora Tatiane Ludovico Furlani, enviando cópia do Estatuto Social da empresa MRV, bem como Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2012.

2346

## Ariane Cristina Teato

**De:** Ivan Carneiro [ivancarneiro@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de dezembro de 2012 14:59
**Para:** Ariane Cristina Teato
**Assunto:** ENC: Petição Beach Park
**Anexos:** Petição Beach Park.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar
**Status do sinalizador:** Concluída

Ariane:
Juntar aos autos

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo XII - PCJ-Piracicaba
Rua Almirante Barroso, 491, Bairro São Judas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-398 – Fone (19) 3433-6185 e 3434-7843

---

**De:** Ariane Cristina Teato [mailto:arianeteato@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de dezembro de 2012 15:09
**Para:** 'Ivan Carneiro'
**Assunto:** ENC: Petição Beach Park

---

**De:** Ana Carolina da Silva Boretto [mailto:ASB@leiteadv.com.br]
**Enviada em:** quinta-feira, 6 de dezembro de 2012 14:45
**Para:** 'gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br'
**Cc:** Silvia Maria Sandrini Ragusa; Laila Abud
**Assunto:** Petição Beach Park

Prezada Ariane, boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue petição a ser protocolada nos autos do Inquérito Civil nº 013/2010.

Atenciosamente,

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Ana Carolina da Silva Boretto**
asb@leiteadv.com.br
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - São Paulo
Tel.: (11) 3071-1000 - Fax: (11) 3071-2125
SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
www.edgardleite.com.br

2347

# EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
Ronaldo Camargo Soares
Amauri Feres Saad
Mario Rossi Barone
Juliana Fosaluza
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi
Ana Carolina da Silva Boretto
Eduarda Dias Moreira Nery
Pedro Henrique Krawczyk Pauli
Yahn Rainer Gnecco Marinho da Costa
Gabriel Silva Moreira

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Renata Santos Barbosa Catão
Juliano Barbosa de Araújo
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Leticia Zuccolo Paschoal da Costa
Adriana Buccolo
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Thiago Magalhães Papa
Fernanda Leoni
Luciano Junqueira de Almeida Prado
Mariana Olivo de Cerqueira

*Consultores*

Henrique Erlichman
Paulo Planet Buarque
Márcia Heloisa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA – SECRETÁRIO DO GAEMA NÚCLEO PIRACICABA, Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

**Inquérito Civil nº 013/2010**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados "*in fine*" assinados, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da anexa cópia da r. decisão liminar proferida nos autos do processo nº 2012.018127-6, em trâmite perante à 4ª Vara Cível da Comarca de Americana, pela qual restou determinada a obrigação da MRV cessar a utilização da expressão *Beach Park*, razão que a fez alterar o nome de seu empreendimento, objeto deste Inquérito Civil, para *Spazio Beach*.

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**LAILA ABUD**
**OAB/SP nº 249.243**

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 286/12
13 DEZ 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba




SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - 04543-000 - Tel.: (55 11) 3071-1000 – Fax: (55 11) 3071-2125
www.edgardleite.com.br - leiteadv@leiteadv.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana
Av. Brasil-Sul, 2669 – Parque Residencial Nardini – Americana/SP
CEP 13.465-390 – Tel./Fax.: 3406-1684 R. 239/240
e-mail: americana4cv@tjsp.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**Processo nº 019.01.2012.018127-6/000000-000** **Ordem nº 1440/12** 2718588-51.2012
**DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Americana/SP**
**DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Belo Horizonte/MG.**

O Exmo. Sr Dr ELÓI ESTEVÃO TROLY, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de BELO HORIZONTE/MG, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Ação Procedimento Ordinário, requerida por BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A contra MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

**FINALIDADE**

**CITAÇÃO da requerida MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, na pessoa de seu representante legal, com endereço na *Av. Raja Gabaglia, 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, Belo Horizonte/MG*,** para que no prazo **de 15 (quinze) dias** apresente a defesa que tiver quanto aos fatos e fundamentos contidos na petição inicial, conforme cópia em anexo, valendo a presente para todos os atos e termos do processo, **ADVERTINDO-O** ainda de que nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, não sendo contestada a ação reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, bem como **INTIMAÇÃO** para cumprimento da liminar concedida nos termos do despacho de fl. 317:" ***1) Presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", – ora analisados em cognição provisória, – DEFIRO LIMINARMENTE, com fundamento no artigo 209, da Lei 9.279/96, combinado com o 461, caput e parágrafos 3º e 4º, do Código de Processo Civil, para, impor à ré a obrigação de cessar, imediatamente, no prazo de 72 horas, a expressão "BEACH PARK"*** *(marca registrada da autora), "isoladamente ou em conjunto a outras expressões, ou qualquer imitação da mesma, seja como nome de empreendimento imobiliário, componente de marca, título de estabelecimento, nome de domínio, ou em letreiros, fachadas, outdoors, recibos, notas fiscais, cartões comerciais, em publicidade, propaganda e todo e qualquer tipo de material, físico ou virtual,", – como requerido no item "a" de fls. 27/28, ou de qualquer outra forma ou meio que possa atingir divulgação ou exposição, em todo o território nacional, e, especificamente, neste Município e Comarca de Americana, sob pena de incorrer na multa diária de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo descumprimento, sem prejuízo, ainda, de outras eventuais sanções cabíveis, dentre as quais a aplicável por ato atentatório à dignidade da Justiça (artigo 14, inciso V e parágrafo único, do mesmo Código).* ***1.1)*** *Com efeito, além do registro da marca em várias classes – "serviços imobiliários, administração imobiliária, transporte de passageiros, viagem, turismo, hotelaria, alimentação e os demais especificados a fl. 11 –, motivo suficiente para sua proteção quanto a uso indevido e não autorizado, a medida se impõe também para evitar confusão aos consumidores em geral.* ***2) Para (a) cumprimento da liminar, em 72 horas, e (b) citação da ré, – para contestar em 15 dias, – expeça-se carta precatória, com urgência. Cumpra-se, com urgência. Intimem-se.*** *(a) Americana, 20.09.2012 (a.) ELÓI ESTEVÃO TROLY – Juiz de Direito".*

ADVOGADA: **Dra. NANCY SATIKO CAIGAWA – OAB/SP -198.276.**

**ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, aos 20 de setembro de 2012. Eu, _____(Edilene Regina de Castro), Escrevente, digitei. Eu, _____(Maurício Fernandes de Almeida), Escrevente-Chefe em substituição, conferi. Eu, _____( Sevasti Maria Petrallas), Coordenadora, subscrevi.

**ELÓI ESTEVÃO TROLY**
**Juiz de Direito**

***CERTIDÃO***
Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. ELÓI ESTEVÃO TROLY, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Americana-SP.
Americana, 20 de setembro de 2012.

**SEVASTI MARIA PETRALLAS**
**Coordenadora**

2349

CP

**COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA COMUM** **URGENTE**

**FÓRUM LAFAYETTE**

AV AUGUSTO DE LIMA, 1549 - 3º/OP319 - BARRO PRETO - CEP: 30190002 - Tel: 3330-2242

**204 - MANDADO DE CITAÇÃO**

---

PRECATÓRIA CÍVEL

PROCESSO: **2718588-51.2012**.8.13.0024 / 0024.12.271858-8 MANDADO: **1**

CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 21/09/2012

190120120181 - 4 VARA CIVEL - AMERICANA/SP

AUTOR: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A

RÉU : MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES SA

---

Pessoa a ser citada:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES SA - CNPJ: 08.343.492/0001-20

Representante Legal: NC

Endereço:

AV RAJA GABAGLIA, 2720 - sl 21 - Fone:

SANTA LÚCIA - CEP: 30350540 - BELO HORIZONTE/MG

Referência:AVENIDA DO CONTORNO / BR 356

O(A) MM. Juiz (a) de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado que, em cumprimento a este, CITE a parte ré, nome e endereço acima, a fim de se defender no prazo de 15 dias.

Advirta-a, outrossim, que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial, cuja cópia segue anexa.

DESPACHO JUDICIAL

CITE-SE E INTIME-SE DO DEFERIMENTO DA LIMINAR. CUMPRA-SE NA FORMA DO DEPRECADO E CÓPIAS ANEXAS. SENDO NECESSÁRIO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DEFIRO DESDE JÁ O QUE DISPÕE O § 2º DO ART. 172 DO CPC. (FAA)

BELO HORIZONTE, 21 de setembro de 2012.

Escrivã(o) Judicial: LUCIANO AUGUSTO DE MELO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Recepção : 20/09/12

Jurídico : 21/09/12

Assinatura :

Ficha Nº :

Ciente: Heliane Helena Silveira OAB: 87.901 21/09/12

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
**GLADSON RIBEIRO DOS SANTOS**
**REGIÃO: 5001 - BARREIRO**

Mandado: 1
**COM VERBA INDENIZATÓRIA**
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

Verba Indenizatória de R$ 14,91 já empenhada.

**O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS**

2350

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 12:21
**Para:** 'memiliano@sp.gov.br'; 'kbertocco@sp.gov.br'; 'rmenezes@sp.gov.br'; 'yprimitz@sp.gov.br'; 'salles.cicero@gmail.com'; 'grover.carvalho@grupoccr.com.br'; 'fernando.eduards@grupoccr.com.br'; 'roberto.goes@grupoccr.com.br'; 'tulio@mrv.com.br'; 'setransv@americana.sp.gov.br'; 'set_transito@americana.sp.gov.br'; 'carvalho@americana.sp.gov.br'; 'luciano.silva@daeamericana.com.br'; 'juridico@americana.sp.gov.br'; 'febsalerno@ig.com.br'; 'fernando.snj@americana.sp.gov.br'; 'udfu@americana.sp.gov.br'; 'cintia@americana.sp.gov.br'; 'cicero.sma@americana.sp.gov.br'; 'evelin.silva@mrv.com.br'; 'eduardo@mrv.com.br'; 'ssr@leiteadv.com.br'; 'la@leiteadv.com.br'; 'antonio.domingues@mrv.com.br'; 'cbenedito@sp.gov.br'; 'shornink@sp.gov.br'; 'cja_cetesb@sp.gov.br'; 'zcarnicel@sp.gov.br'; 'Rafael Brochi de Mattos'; 'raphaela.chelotti@mrv.com.br'; 'enzo.snj@americana.sp.gov.br'; 'el@leiteadv.com.br'; 'nilton@americana.sp.gov.br'; 'diretoria@daeamericana.com.br'; 'lsbroio@sp.gov.br'
**Cc:** 'luizpizzi@uol.com.br'; 'joseapdantas@superig.com.br'; 'Thiago Lombardi'
**Assunto:** Urgente - TAC - Condomínios MRV Praia dos Namorados
**Anexos:** minuta TAC Definitivo - MRV - Praia dos Namorados.docx

**Ref.:** Inquérito Civil nº 013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, dispondo sobre a regularização dos Condomínios da "MRV Engenharia" na Praia dos Namorados em Americana-SP.

Há destaques em amarelo na minuta devido à provável mudança na enumeração das cláusulas.

Esta minuta do TAC foi elaborada somente pelo Dr. Ivan, podendo, por conseguinte, haver sugestões de alteração de outros membros e assistentes do próprio Ministério Público.

Anoto que as revisões deverão ser destacadas com o recurso "Controlar Alterações" do Word e encaminhadas a este Núcleo, **impreterivelmente, até dia 13/12/12** (quinta-feira), tempo hábil para fazer as adaptações necessárias e incorporações para a **assinatura no dia 17/12/12, às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Nardini).

Solicito a gentileza de confirmarem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

**Ariane Cristina Teato**

2351

**Oficiala de Promotoria I - matr. 6646**
**GAEMA PCJ-Piracicaba MPSP**
**(19) 3433-6185/Ramal 218**

**Controle:**

| Destinatário | Ler |
|---|---|
| 'memiliano@sp.gov.br' | |
| 'kbertocco@sp.gov.br' | |
| 'rmenezes@sp.gov.br' | |
| 'yprimitz@sp.gov.br' | |
| 'salles.cicero@gmail.com' | |
| 'grover.carvalho@grupoccr.com.br' | |
| 'fernando.eduards@grupoccr.com.br' | |
| 'roberto.goes@grupoccr.com.br' | |
| 'tulio@mrv.com.br' | Lida: 10/12/2012 13:40 |
| 'setransv@americana.sp.gov.br' | |
| 'set_transito@americana.sp.gov.br' | |
| 'carvalho@americana.sp.gov.br' | |
| 'luciano.silva@daeamericana.com.br' | |
| 'juridico@americana.sp.gov.br' | |
| 'febsalerno@ig.com.br' | |
| 'fernando.snj@americana.sp.gov.br' | Lida: 10/12/2012 14:42 |
| 'udfu@americana.sp.gov.br' | |
| 'cintia@americana.sp.gov.br' | |
| 'cicero.sma@americana.sp.gov.br' | |
| 'evelin.silva@mrv.com.br' | |
| 'eduardo@mrv.com.br' | |
| 'ssr@leiteadv.com.br' | Lida: 10/12/2012 12:27 |
| 'la@leiteadv.com.br' | Lida: 10/12/2012 12:27 |
| 'antonio.domingues@mrv.com.br' | |
| 'cbenedito@sp.gov.br' | |
| 'shornink@sp.gov.br' | |
| 'cja_cetesb@sp.gov.br' | |
| 'zcarnicel@sp.gov.br' | |
| 'Rafael Brochi de Mattos' | |
| 'raphaela.chelotti@mrv.com.br' | |
| 'enzo.snj@americana.sp.gov.br' | |
| 'el@leiteadv.com.br' | |
| 'nilton@americana.sp.gov.br' | |
| 'diretoria@daeamericana.com.br' | |
| 'lsbroio@sp.gov.br' | |
| 'luizpizzi@uol.com.br' | Lida: 10/12/2012 13:02 |
| 'joseapdantas@superig.com.br' | |
| 'Thiago Lombardi' | |
| 'Ivan Carneiro' | |
| 'Alexandra Facciolli Martins' | |
| 'lucasribas@mp.sp.gov.br' | |

2353

**Ariane Cristina Teato**

**De:** JOSE APARECIDO DANTAS [joseapdantas@superig.com.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 12:53
**Para:** Gaema PCJ Piracicaba
**Assunto:** Re: Urgente - TAC - Condomínios MRV Praia dos Namorados

Ao

GAEMA

Confirmamos o recebimento do e-mail e confirmamos presença.

Grato,

José Aparecido Dantas
Spazio Beach casa 20

Em 10 de dezembro de 2012 12:21, Gaema PCJ Piracicaba <gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br> escreveu:

**Ref.:** Inquérito Civil nº 013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, dispondo sobre a regularização dos Condomínios da "MRV Engenharia" na Praia dos Namorados em Americana-SP.

Há destaques em amarelo na minuta devido à provável mudança na enumeração das cláusulas.

Esta minuta do TAC foi elaborada somente pelo Dr. Ivan, podendo, por conseguinte, haver sugestões de alteração de outros membros e assistentes do próprio Ministério Público.

Anoto que as revisões deverão ser destacadas com o recurso "Controlar Alterações" do Word e encaminhadas a este Núcleo, **impreterivelmente, até dia 13/12/12** (quinta-feira), tempo hábil para fazer as adaptações necessárias e incorporações para a **assinatura no dia 17/12/12, às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Nardini).

Solicito a gentileza de confirmarem o recebimento deste e-mail.

2354

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Luiz Pizzi [luizpizzi@uol.com.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 14:42
**Para:** 'Gaema PCJ Piracicaba'
**Assunto:** RES: Urgente - TAC - Condomínios MRV Praia dos Namorados

Ariane,
Confirmo o recebimento.
Luiz A Pizzi

---

**De:** Gaema PCJ Piracicaba [mailto:gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br]
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 12:21
**Para:** memiliano@sp.gov.br; kbertocco@sp.gov.br; rmenezes@sp.gov.br; yprimitz@sp.gov.br; salles.cicero@gmail.com; grover.carvalho@grupoccr.com.br; fernando.eduards@grupoccr.com.br; roberto.goes@grupoccr.com.br; tulio@mrv.com.br; setransv@americana.sp.gov.br; set_transito@americana.sp.gov.br; carvalho@americana.sp.gov.br; luciano.silva@daeamericana.com.br; juridico@americana.sp.gov.br; febsalerno@ig.com.br; fernando.snj@americana.sp.gov.br; udfu@americana.sp.gov.br; cintia@americana.sp.gov.br; cicero.sma@americana.sp.gov.br; evelin.silva@mrv.com.br; eduardo@mrv.com.br; ssr@leiteadv.com.br; la@leiteadv.com.br; antonio.domingues@mrv.com.br; cbenedito@sp.gov.br; shornink@sp.gov.br; cja_cetesb@sp.gov.br; zcarnicel@sp.gov.br; 'Rafael Brochi de Mattos'; raphaela.chelotti@mrv.com.br; enzo.snj@americana.sp.gov.br; el@leiteadv.com.br; nilton@americana.sp.gov.br; diretoria@daeamericana.com.br; lsbroio@sp.gov.br
**Cc:** luizpizzi@uol.com.br; joseapdantas@superig.com.br; 'Thiago Lombardi'
**Assunto:** Urgente - TAC - Condomínios MRV Praia dos Namorados

**Ref.:** Inquérito Civil nº 013/2010-1

Da ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba, Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, encaminho-lhes a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, dispondo sobre a regularização dos Condomínios da "MRV Engenharia" na Praia dos Namorados em Americana-SP.

Há destaques em amarelo na minuta devido à provável mudança na enumeração das cláusulas.

Esta minuta do TAC foi elaborada somente pelo Dr. Ivan, podendo, por conseguinte, haver sugestões de alteração de outros membros e assistentes do próprio Ministério Público.

Anoto que as revisões deverão ser destacadas com o recurso "Controlar Alterações" do Word e encaminhadas a este Núcleo, **impreterivelmente, até dia 13/12/12** (quinta-feira), tempo hábil para fazer as adaptações necessárias e incorporações para a **assinatura no dia 17/12/12, às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Americana (Rua Cristóvão Colombo, 233 – Parque Nardini).

Solicito a gentileza de confirmarem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

2355

**Ariane Cristina Teato**

**De:** Silvia Maria Sandrini Ragusa [SSR@leiteadv.com.br]
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 16:05
**Para:** GAEMA PCJ-Piracicaba (gaemapiracicaba@mp.sp.gov.br)
**Cc:** Laila Abud; Ana Carolina da Silva Boretto
**Assunto:** Petição - IC 013/2010
**Anexos:** Petição MRV.PDF

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Prezada Ariane, boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue petição a ser protocolada nos autos do nquérito Civil 013/2010.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Silvia Maria Sandrini Ragusa**
ssr@leiteadv.com.br
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - São Paulo
Tel.: (11) 3071-1000 - Fax: (11) 3071-2125
SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
www.edgardleite.com.br

2356

# EDGARD LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Edgard Hermelino Leite *(in memoriam)*
Giuseppe Giamundo Neto
Ronaldo Camargo Soares
Amauri Feres Saad
Mario Rossi Barone
Juliana Fosaluza
Camillo Giamundo
Nathália Annette Vaz de Lima
Daniela Antonelli Lacerda Bufacchi
Ana Carolina da Silva Boretto
Eduarda Dias Moreira Nery
Pedro Henrique Krawczyk Pauli
Yahn Rainer Gnecco Marinho da Costa
Gabriel Silva Moreira

Edgard Hermelino Leite Junior
Laila Abud
Renata Santos Barbosa Catão
Juliano Barbosa de Araújo
Philippe Ambrosio Castro e Silva
Leticia Zuccolo Paschoal da Costa
Adriana Buccolo
Silvia Maria Sandrini Ragusa
Vanessa Santos Moreira
Thiago Magalhães Papa
Fernanda Leoni
Luciano Junqueira de Almeida Prado
Mariana Olivo de Cerqueira

***Consultores***

Henrique Erlichman
Paulo Planet Buarque
Márcia Heloísa P. S. Buccolo

Cassio Scarpinella Bueno
Edison Batistella


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA – SECRETÁRIO DO GAEMA NÚCLEO PIRACICABA, Dr. IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

**Inquérito Civil nº 013/2010**

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, por seus advogados "*in fine*" assinados, nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, informar que o agente financeiro responsável pelo Parque Arkansas é o Banco do Brasil.

Termos em que,
Pede deferimento

São Paulo, 13 de dezembro de 2012.

**EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR**
**OAB/SP nº 92.114**

**SILVIA MARIA SANDRINI RAGUSA**
**OAB/SP nº 305.212**

RECEBIDO PELO M.P.
Protocolo nº 237 | 12
13 DEZ 2012
GAEMA
PCJ - Piracicaba




SÃO PAULO – BRASÍLIA – CAMPINAS – CURITIBA – RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50 - 12º andar - 04543-000 - Tel.: (55 11) 3071-1000 – Fax: (55 11) 3071-2125
www.edgardleite.com.br - leiteadv@leiteadv.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GAEMA PCJ-Piracicaba

**IC 14.0187.0000010/2010-1**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 de dezembro de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, promovo o encerramento do 13º volume destes autos, a fl. 2357.

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GAEMA PCJ-Piracicaba

**IC nº 14.0187.0000015/2010-1**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 19 de novembro de 2012, eu ( ), Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, promovo a abertura do 14º volume destes autos, a partir de fl. 2359.

2360

## Ariane Cristina Teato

**De:** Tatiane Ludovico Furlani [tatianel@mrv.com.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de dezembro de 2012 11:31
**Para:** ivancarneiro@mp.sp.gov.br; ivancarneiro@uol.com.br
**Assunto:** MRV - PROCURAÇÃO EDUARDO FISCHER
**Anexos:** Scan f001.pdf; MRV PART - Jurídico L1892 FL17.pdf

Prezado Dr. Ivan,

Segue a procuração, conforme anteriormente mencionado.

A via original estarei encaminhando assim que chegar de Belo Horizonte.

Att.

Tatiane L. Furlani Pavani
Jurídico
MRV Engenharia e Participações S.A. Av. Jesuíno Marcondes Machado, 505 - Nova Campinas
Campinas - SP CEP 13092-108
Tel: (19)3514.8115 Cel: (19) 8157.1100
tatianel@mrv.com.br - www.mrv.com.br

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2720, Bairro Estoril, exceto lado direito 1º andar e sala 21, CEP: 30.494-170, neste ato representada por **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, Diretora Executiva Jurídica, e/ou **Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi**, Gestora Jurídica, e/ou **Heliane Helena Silveira**, Coordenadora Jurídica, **Sônia Mara de Melo Barbosa**, Coordenadora Jurídica, todas brasileiras, advogadas, respectivamente inscritas na OAB/MG sob os números 86.300, 76.812, 87.901 e 97.429 e no CPF sob o número 040.415.096-96, 005.362.816-02, 491.136.826-87 e 051.656.187-14, com domicílio no endereço comercial retro citado.

OUTORGADO(A): **Eduardo Fischer Teixeira de Souza**, portador do RG n.º M 6.672.370 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.415.476-24, com endereço comercial na Av. Francisco Matarazzo nº 1500, compl. Torre New York – 11° andar, bairro Água Branca, CEP 05001-100, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

A outorgante apresenta e credencia o outorgado acima qualificado como PROCURADOR, outorgando-lhe poderes para representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer grau, entidade, autarquia, repartições e órgãos públicos em geral (Federal, Estadual e/ou Municipal), bem como em Tribunais/Câmaras Arbitrais, na defesa de seus direitos e interesses, podendo requerer e assinar o que preciso for, prestar depoimento pessoal, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, enfim, exercer todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta procuração, especificamente no que diz respeito à assinatura do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, referente aos autos do **Inquérito Civil nº 013/2010-1**, em trâmite perante o Ministério Público Estadual, na comarca de Americana.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2012.

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Tabeliã: Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano
Rua São Paulo, 1115 - Centro - CEP 30.170-131 - PABX: (31) 3247-3535 - Fax: 3247-3500 - www.cartorio9.com.br



OFÍCIO DE NOTAS
Walquiria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Fone: 3247-3535
Fax: 3247-3500
BELO HORIZONTE - MG

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, com sede nesta cidade, na Avenida Raja Gabáglia nº 2720, exceto lado direito do 1º andar e sala 21, Bairro Estoril, representada em conjunto de dois dos seus diretores executivos abaixo indicados: **EDUARDO PAES BARRETTO**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 6231781 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 006.078.718-06, **HOMERO AGUIAR PAIVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 40.540/D expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 566.916.456-34, **HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 60.262/D, expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 436.094.226-53, **JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 8.208/D, expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 071.004.346-53, **JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, contadora, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-4.359.240 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 878.532.996-72, **LEONARDO GUIMARÃES CORREA**, brasileiro, economista, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 28043464 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 275.939.836-68; **MÔNICA FREITAS GUIMARÃES SIMÃO**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-3.122.015 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 555.340.666-87; **RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº MG-5.500.127 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 013.255.636-76; todos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Raja Gabaglia, 2.720, Bairro Estoril; e, de outro lado, como parte **OUTORGADA: GRUPO 1 – (i)** para atuar em **TODO TERRITÓRIO NACIONAL: MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, brasileira, advogada, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-10.185.908 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 040.415.096-96; **LUCIANA CANDIOTO DE CARVALHO CHALUP AFI**, brasileira, advogado, casada, portador da carteira de identidade nº 76.812 expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF sob nº 005.362.816-02; **HELIANE HELENA SILVEIRA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portador da carteira de identidade nº 87.901 expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF sob nº 491.136.826-87; **SÔNIA MARA DE MELO BARBOSA**, brasileira, advogada, solteira, maior, portador da carteira de identidade nº 97.429 expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF sob nº 051.656.187-14, todas com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Raja Gabáglia nº 2720, Bairro Estoril; **(ii)** para atuar exclusivamente nos Estados de **GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL e DISTRITO FEDERAL: ANA CAROLINA DA SILVA**, brasileira, assistente administrativa, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-7.631.051, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 049.443.816-97, com endereço comercial na cidade de Brasília/DF, na Setor Comercial Sul nº 141, sala 102 quadra 06, edifício presidente, Bairro Bairro Asa Sul; e **GRUPO 2 – (i)**

para atuar exclusivamente no Estado de **SÃO PAULO: WILMA KISCHKA**, brasileira, técnica em edificações, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº M-2.448.573 expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob nº 574.491.476-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, conjuntos 111 e 112 bloco 01, Bairro Água Branca; **PAULO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 52.265.174-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 143.273.176-91, com endereço comercial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Cerqueira César nº 1730, Bairro Jardim Sumaré; **MILTON DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº M-1.435.526 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 322.876.746-91, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado nº 505, Bairro Nova Campinas; **(ii)** para atuar exclusivamente no Estado do **PARANÁ e SANTA CATARINA: WILMA KISCHKA**, brasileira, técnica em edificações, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº M-2.448.573 expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob nº 574.491.476-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, conjuntos 111 e 112 bloco 01, Bairro Água Branca **(iii)** para atuar exclusivamente no Estado do **RIO DE JANEIRO: RICARDO EFROIM ZATZ BLÁS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº 58.146/D expedida pela CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 715.315.806-53, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Alagoas, nº 1314, salas 402 a 405, Bairro Funcionários;**(iv)** para atuar exclusivamente nos Estados de **GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL e DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE MACHADO VILELA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-527.422 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 398.664.406-72, com endereço comercial na cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, sala 102, quadra 6, Edifício Presidente, Asa Sul e **JOSÉ LUIZ MEIRELES**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-498.035 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 315.796.636-72, com endereço comercial na cidade de Brasília/DF, na Setor Comercial Sul nº sala 102, quadra 6, edifício presidente, Asa Sul; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; aos quais concede poderes especiais para representação ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, a qual será **restrita aos Estados respectivamente mencionados neste instrumento**, com poderes específicos para representar a Outorgante, bem como, suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista podendo: **(A)** **EM CONJUNTO com outro representante legal, diretor executivo ou procurador, salvo única exceção abaixo listada**, representar a outorgante em **(i) assuntos de rotina** perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando a Prefeituras, Conselhos Administrativos, Superintendências, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual (is) e/ou Municipal (is), Juntas Comerciais Estaduais, IBAMA e demais órgãos ambientais, Ministério do Trabalho, e neles atuar praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos interesses da outorgante inclusive defesas e recursos administrativos, assinando notificações, ofícios e declarações, requerendo o que preciso for, inclusive certidões e guias. **FICA RESSALVADO QUE, DE ACORDO COM A EXCEÇÃO ADMITIDA PELO ESTATUTO SOCIAL, A**

**REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE PODERÁ OCORRER ISOLADAMENTE PARA A PRÁTICA DE QUAISQUER DOS ATOS ARROLADOS NESTE ITEM (A), CUJO VALOR NÃO EXCEDA A R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) AO ANO**. **(B)** Poderá, ainda, representar a outorgante **ISOLADAMENTE**, nas seguintes hipóteses: **(i) assinar e receber correspondências, comunicados e ofícios** sobre assuntos rotineiros, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, podendo inclusive receber importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado à outorgante, representando-a perante os Correios, **(ii) receber notificações** extra-judiciais e judiciais, citações e intimações, inclusive notificações de lançamento tributário e decisões administrativas fiscais, quaisquer sejam as denominações dadas a elas; **(iii) nomear e constituir advogados** com poderes especiais contidos na cláusula "ad judicia" e "ad judicia et extra", com os poderes para representar a outorgante em qualquer processo administrativo e/ou ação judicial, em qualquer órgão ou instância, em que seja Autora, Ré ou de qualquer forma interessada na defesa de seus direitos e interesses **(iv) nomear e constituir prepostos**, inclusive com poderes para declarar, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, **(v) representar a outorgante em qualquer processo administrativo e/ou ação judicial** em que seja autora, ré ou de qualquer forma interessada na defesa dos direitos e interesses da outorgante, recebendo assim os demais poderes de administração em Direito; **(vi) poderes específicos para o foro em geral**, para representar a outorgante em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para declarar, prestar depoimentos, confessar, desistir, requerer e assinar o que preciso for, notificar, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos, receber o que, a qualquer título e origem, for devido à outorgante, passando recibo e dando quitação. **Sendo que os poderes listados no ITEM B, (vi) são restritos e exclusivos dos outorgados mencionados no GRUPO 1.** Caberá ao Outorgado praticar todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho do presente mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente instrumento vigorará até **31/10/2013 ou até que seja expressamente revogado**; praticar, enfim, todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, _____ (TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO), Tabelião Substituto, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã, dou fé, subscrevo e assino. a) MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2012. SELOS: CIR30990, AXG71801 a AXG71802.Emolumentos: R$21,02; Recompe (Fundo de Compensação): R$1,26; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$7,01; Total: R$29,29.

*José Adib Tomé Simão*
MRV Engenharia e Participações S.A.
Diretor Executivo de Créd. Imobiliário

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

*Hudson Gonçalves Andrade*
MRV Engenharia e Participações S.A.
Diretor Executivo Desenv. Imobiliário

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Em tt. _____ de verdade.

_____

A TABELIÃ

Ilto Lívio Araújo de Oliveira Neto
TABELIÃO SUBSTITUTO
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.:(31)3247-3517

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

Selo de Fiscalização
CIR 30990

## Ariane Cristina Teato

**De:** Tatiane Ludovico Furlani [tatianel@mrv.com.br]
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de dezembro de 2012 08:14
**Para:** ivancarneiro@mp.sp.gov.br; ivancarneiro@uol.com.br
**Assunto:** MRV - estatuto
**Anexos:** MRV PAR - RCA 2011.05.02 (reeleição Diretoria).pdf; MRV PAR - AGOE 2012.04.30 Doc. I - Estatuto Social completo.pdf; MRV PAR - AGOE 2012.04.30.pdf

Prezado Dr. Ivan,

Seguem as atas e estatuto social da empresa.

Em razão das alterações constantes no estatuto social da empresa, estarei encaminhando nos próximos dias procuração com poderes específicos para o Eduardo assinar individualmente o TAC, sem qualquer prejuízo ao que foi firmado.

Seria possível nos encaminhar última versão do TAC para que possamos começar a alinhar as obrigações assumidas?

Desde já, agradeço.

Att.

**Tatiane L. Furlani Pavani**
Jurídico
MRV Engenharia e Participações S.A.
Av. Jesuíno Marcondes Machado, 505 - Nova Campinas
Campinas – SP CEP 13092-108
Tel: (19)3514.8115 Cel: (19) 8157.1100
tatianel@mrv.com.br - www.mrv.com.br

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.307

Companhia Aberta

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012

A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, devidamente convocada e instalada com a presença de acionistas representando o quorum legal, presidida pela Sra. **Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi** e secretariada pelo Sr. **Leandro de Souza Antunes**, realizou-se no dia 30 de abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Raja Gabaglia, 2720, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, § 1º da Lei 6.404/1976. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas por maioria dos votos, com exceção da deliberação do item (iii) retirada da pauta em virtude de não haver lucros acumulados para destinação em 31 de dezembro de 2011, a saber: **(i) aprovar**, sem reservas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, conforme documentos publicados no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" e nos jornais "Hoje em Dia" e "Jornal da Tarde", nas respectivas edições do dia 10 de abril de 2012; **(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 760.102.950,53 (setecentos e sessenta milhões, cento e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), a saber: **(ii.1)** R$ 38.005.147,53 (trinta e oito milhões, cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para a constituição de reserva legal; **(ii.2)** R$ 180.524.450,75 (cento e oitenta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a título de dividendos; e **(ii.3)** R$ 541.573.352,25 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para a reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital, com objetivo de atender às necessidades de recursos para investimentos futuros, principalmente para capital de giro. Os dividendos serão disponibilizados financeiramente aos acionistas no dia 15 de junho de 2012, sendo R$ 0,376287394 por ação, sem correção monetária, conforme a posição acionária do dia 17 de maio de 2012; **(iv) aprovar** a alteração da redação dos artigos 1º, 15 – parágrafo 3º, 21 – alíneas (v) e (w), 38 – parágrafos 1º e 3º, 40, 42 - caput, a inclusão dos artigos 43 e 44 com a renumeração dos artigos subsequentes e a alteração dos novos artigos 48 e 50 do Estatuto Social da Companhia para adequação as cláusulas mínimas sugeridas pela BM&FBOVESPA para adequação ao novo regulamento do Novo Mercado, em cumprimento ao Ofício GAE 1366/11, que passam a vigorar da seguinte forma: *"**Artigo 1º** - A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo 1º** - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal instalado, sujeitam-se também às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). **Parágrafo 2º** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto"; "**Artigo 15 - Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores"; "**Artigo 21 - (v)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez*

*dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (w) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado"; **"Artigo 38 - Parágrafo 1º** – Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia. "Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, entidades não personificadas, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de pessoa(s) que atue(m) representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social do Acionista Adquirente. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações de propriedade do Acionista Controlador, de pessoas a ele vinculadas, de administradores da Companhia e aquelas em tesouraria. "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Poder de Controle" (bem como seus termos correlatos, "Controlador", "Controlada", "sob Controle comum" ou "Controle") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Parágrafo 3º** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado"; "**Artigo 40** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de aquisição de ações, ou direito sobre*

elas, celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **(i)** efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 38 deste Estatuto; **(ii)** pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos;**(iii)** tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle"; "**Artigo 42** - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da Assembleia que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis"; "**Artigo 43** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima. **Parágrafo 1º** – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Parágrafo 2º** – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta"; "**Artigo 44** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 45 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo 1º** – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo. **Parágrafo 2º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. **Parágrafo 3º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. **Parágrafo 4º** – Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta"; "**Artigo 48** - Qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BM&FBOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações;" "**Artigo 50** - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais

*normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.* ***Parágrafo Único*** *– O requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado";* **(v) alterar** a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações do capital social deliberadas nas Reuniões do Conselho de Administração ocorridas em 16/06/2011, 26/07/2011, 17/10/2011 e 27/01/2012, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º*** *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R$ 2.650.316.044,53 (dois bilhões, seiscentos e cinqüenta milhões, trezentos e dezesseis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), representado por 482.743.727 (quatrocentas e oitenta e duas milhões, setecentas e quarenta e três mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal";* **(vi) alterar** a redação do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, para extinguir o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 24** - A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado **Diretor Presidente**, 01 (um) **Diretor Executivo de Finanças**, 01 (um) **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, 01 (um) **Diretor Executivo Jurídico**, 01 (um) **Diretor Executivo Comercial**, 01 (um) **Diretor Executivo de Produção**, 01 (um) **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados** e 02 (dois) **Diretores Executivos Regionais**, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** Compete ao **Diretor Presidente**, além de coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria: **(i)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; **(ii)** submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; **(iii)** formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; **(iv)** organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; **(v)** praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e **(vi)** exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** Compete ao **Diretor Executivo de Finanças**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes, bem como dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores. **Parágrafo 3º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Imobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais, definindo estratégias e ações para otimizar a captação de recursos, bem como o atendimento dos interesses dos investidores. **Parágrafo 4º** Compete ao **Diretor Executivo Jurídico**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, responsabilizar-se por todas as questões legais que envolvam a Companhia, atualizando as questões legislativas a ela pertinentes. **Parágrafo 5º** Compete ao **Diretor Executivo Comercial**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio. **Parágrafo 6º** Compete ao **Diretor Executivo de Produção**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis. **Parágrafo 7º** Compete ao **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes. **Parágrafo 8º** Compete ao **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 9º** Compete ao **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias administrativas, de recursos humanos, de relacionamento*

*com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.* ***Parágrafo 10º*** *Compete aos* ***Diretores Executivos Regionais****, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, implementar a estratégia de negócios da Companhia na respectiva regional, visando ao alcance dos objetivos de crescimento e lucratividade";* **(vii) aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações dos itens acima, conforme redação constante do **DOCUMENTO I** da presente ata que, autenticado pela Mesa, será arquivado na sede social; **(viii) aprovar** a remuneração anual global da Administração, conforme proposta da Companhia, no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para o período a contar da presente data até a Assembleia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2012; e **(ix) aprovar** a permanência dos jornais "Hoje em Dia" e "Jornal da Tarde", como meio a ser utilizado para as publicações legais da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os termos desta ata foram deliberados e aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Belo Horizonte, 30 de abril de 2012. **Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi,** Presidente da Mesa; **Leandro de Souza Antunes,** Secretário da Mesa; e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. **Danilo Figueiredo Rodrigues**, (MG-11.239.848). Acionistas: **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA;** p.p. **MAIO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ;** p.p. (Citibank N.A.), **ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ADVANCED SERIES TRUST – AST J.P. MORGAN STRATEGIC OPPORTUNITIES PORTFOLIO; ALASKA PERMANENT FUND; ALPINE EMERGING MARKETS REAL ESTATE FUND; ALPINE GLOBAL PREMIER PROPERTIES FUND; ALPINE INTERNATIONAL REAL ESTATE EQUITY FUND; AMERICAN AIRLINES, INC. MASTER FIXED BENEFIT PENSION TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; AZL BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST FOR NON-REPRESENTABLE EMPLOYEES; BEST INVESTMENT CORPORATION; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED – MAIN A/C; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C); BRUNEI INVESTMENT AGENCY; BT PENSION SCHEME; CADBURY PENSION TRUST LIMITED; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CENTRAL STATES SOUTHWEST AND SOUTHEAST AREAS PENSION FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CHINATRUST COMMERCIAL BK AS MASTER CUST FOR ALLIANZ GL INV GLOBAL EME MKTS FD; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; COHEN & STEERS EMERGING MARKETS REAL ESTATE FUND, INC.; COHEN & STEERS GLOBAL INCOME BUILDER, INC; COHEN & STEERS GLOBAL LISTED PROPERTY FUND; COHEN & STEERS GLOBAL REALY SHARES, INC; COHEN & STEERS INC.; COHEN & STEERS INSTITUTIONAL GLOBAL REALTY SHARES, INC.; COHEN & STEERS INTERNATIONAL REALY FUND, INC.; COHEN & STEERS SICAV; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; COMPASS AGE LLC;COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY; DOMINION RESOURCES INC. MASTER TRUST; DRIEHAUS COMPANIES PROFIT SHARING PLAN AND TRUST; EATON VANCE COLLECTIVE INV TRUST FOR EMPL BENEFIT PL – EMERGING MKTS EQ FD; EATON VANCE INT (IR) FDS PLC ON BEHALF OF EATON VANCE INT (IR) PPA EM MTS EQ F; EATON VANCE PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND; EATON VANCE PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 1; EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS INDEX FUND E; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS PLUS SERIES OF BLACKROCK QUANTITATIVE PARTNERS, L.P.; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; ENHANCED EMERGING MARKETS SERIES OF BLACKROCK QUANTITATIVE PARTNERS, L.P.; EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA BOARD OF PENSION; FAIRFAX COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FAIRFAX COUNTY POLICE OFFICERS RETIREMENT SYSTEM; FAIRFAX COUNTY UNIFORMED RETIREMENT SYSTEM; FIDELITY FIXED-INCOME TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY FIXED-INCOME TRUST: SPARTAN**

GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY FUNDS – LATIN AMERICA FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIRST COMMERCIAL BANK-ALLIANZ GLOBAL DEMOGRAPHIC TRENDS FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED MASTER TRUST; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GE ASSET MANAGEMENT CANADA FUND – EMERGING MARKETS EQUITY SECTION; GEINSTITUTIONAL FUNDS; GENERAL CONFERENCE CORPORATION OF SEVENTH-DAY ADVENTIST; GENERAL ELETRIC PENSION TRUST; HANSBERGER INTARNATIONAL SERIES EMERGING MARKETS FUND; HARMSWORTH PENSION SCHEME; HSBC EMERGING MARKET POOLED FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL; ING BEWAAR MAATSCHAPPI I B.V.; ING EMERGING COUNTRIES FUND; ING EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND; ING GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; ING MUTUAL FUNDS – ING EMERGING MARKETS EQUITY FUND; INOVA HEALTH SYSTEM FOUNDATION; INOVA HEALTH SYSTEM FOUNDATION DEFINED BENEFIT PLAN MASTER TRUST; INTERNATIONAL BK FOR RCNSTR AND DV, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST; INVESCO DEVELOPING MARKETS FUND; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND; ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; JANUS ASPEN SERIES OVERSEAS PORTFOLIO; JANUS CAPITAL FUNDS PLC/JANUS EMERGING MARKETS FUND; JANUS CAPITAL FUNDS PLC/ JANUS GLOBAL REAL ESTATE FUND; JANUS EMERGING MARKETS FUND; JANUS GLOBAL REAL ESTATE FUND; JANUS OVERSEAS FUND; JANUS REAL RETURN ALLOCATION FUND; JAPAN TRUSTEE SERVI BK, LTD. A T F R B MORGAN ST FOUR EMERGING CTRS REAL EST FD; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE:RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MTFUND; JOHN DEERE PENSION TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; JUBAK GLOBAL EQUITY FUND; LAZARD DEVELOPING MARKET EQUITY PORTFOLIO; LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY BLEND PORTFOLIO; LAZARD EMERGING MARKETS MULTI-STRATEGY PORTFOLIO; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; LAZARD GLOBAL EQUITY INCOME FUND; LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; LAZARD INTERNATIONAL EQUITY SELECT PORTIFOLIO; LAZARD INVESTMENT FUNDS – LAZARD DEVELOPING MARKETS FUND; LAZARD MANAGED BALANCED FUND; LAZARD WORLD DIVIDEND & INCOME FUND, INC; LINCOLN VARI INS PRODUCTS TRUST – LVIP COHEN & STEERS GLOBAL REAL STATE FUND; LINCOLN VARIABLE INSURANCE PRODUCTS TRUST – LVIP SSGA EMERGING MARKETS 100FUND; MACKENZIE UNIVERSAL WORLD REAL ESTATE CLASS; MARKS AND SPENCER PENSION FUND SCHEME; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; MORGAN STANLEY EMERGING MARKETS FUND, INC; MOGAN STANLEY INSTITUTIONAL FUND, INC., EMERGING MARKETS PORTFOLIO; MORGAN STANLEY INVESTMENT MANAGEMENT EMERGING MARKETS TRUST; MORGAN STANLEY OFFSHORE EMERGING MARKETS FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIXIS INTERNATIONAL FUNDS (LUX) I; NAVY EXCHANGE SERVICE COMMAND RETIREMENT TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; NORTHWEST EAFE FUND; ONTARIO PUBLIC SERVICE EMPLOYEES UNION PENSION TRSUT FUND; PANAGORA GROUP TRUST; PENSIONDANMARK INVEST F.M.B.A. – EMERGING MARKETS AKTIER; PENSIONDANMARK INVEST F.M.B.A., GLOBALE AKTIER III; PENSIONSKASSERNES ADMINISTRATION A/S; PICTET – EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; PRINCIPAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PRINCIPAL LIFE INSURANCE COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; RBS PENSION TRUSTEE LIMITED; REGIME DE RETRAITE DU PERSONNEL DES CPE ET DES GES PR CONVENTS DU QUEBEC; RENAISSANCE GLOBAL REAL STATE FUND; ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND II; ROBECO PORTFOLIO TRUST – ROBECO GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ROGERSCASEY TARGET SOLUTIONS, LLC; SCHWAB

EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SPDR S&P EMERGING LATIN AMERICA ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; SSGA EMERGING MARKETS INDEX PLUS NON-LENDING COMMON TRUST FUND; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS; STATE OF OREGON; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVFDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS; STATE STREET TRUSTEES LIMITED AS TRUSTEE FOR THE DIVERSIFIED CHARITY FUND; STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; STICHTING CUSTODY ROBECO INSTITUTIONAL RE: ROBECO INST EMERGING MKTS FONDS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; SUPERVALU INC. MASTER INVESTMENT TRUST; TCW CAPITAL INVESTMENT CORPORATION; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE ASHMOREEMM UMBRELLA FUNDS TRUST; THE BANK OF KOREA; THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM; THE BRAZIL VALUE AND GROWTH FUND; THE LATIN AMERICAN DISCOVERY FUND INC; THE MASTER TRT BK OF JP, LTD. AS T F N T ALL C W EQ INV IND FD (TAX EX Q INS INV ON); THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRZ EQMOTHER FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRST AND BKG CO., LTD. RE: INT. EMERGING ST ID MSCI EM NO HEDGE MTR; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE UNIVERSAL INSTITUTIONAL FUNDS, INC., EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; TIAA-CREF FUNDS – TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS – TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TIFF MULTI-ASSET FUND; TREASURER OF THE STATE OF NORTH CAROLINA EQ INVESTMENT FUND POODLE TRUST; TRILOGY EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TRILOGY INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; UPS GROUP TRUST; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VGRD INT EQ INDEX FDS; VANGUARD GLOBAL EQUITY FUND, A SERIES OF VANGUARD HORIZONS FUNDS; VANGUARD INTERNATIONAL VALUE FUND; VANGUARD TOTAL WD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INT EQINDEXFDS, César Ximenes. p.p. (J.P. MORGAN S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários.), COLUMBIA ACORN EMERGING MARKETS FUND; COLUMBIA ACORN INTERNATIONAL; COMMINGLED PENSI T FUND (EMERGING MARKETS EQUITY) OF JP MORGAN CHASE BANK; EQ ADVISORS TRUST – EQ/GLOBAL MULTI-SECTOR EQUITY PORTFOLIO; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; JAPAN TRUS SERV BANK, LTD AS TR FOR THE SUMI TRUST E BANKING CO., LTD AS TR FOR; JNL/LAZARD EMERGING MARKETS FUND;JPMORGAN DIVERSIFIED FUND; JPMORGAN EMERGING ECONOMIES FUND; JPMORGAN FLEMING FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS; JPMORGAN LATIN AMERICA FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OFF NEW MEXICO; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF NEW MEXICO EDUCATION RETIREMENT BOARD; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; TEMPLETON GLOBAL INVESTMENT TRUST – TEMPLETON BRIC FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THREADNEEDLE INVESMENT FUND ICVC; THREADNEEDLE INVESMENT FUND ICVC; THREADNEEDLE PENSIONS LIMITED; THREADNEEDLE SPECIALIST INVESTMENT FUNDS ICVC GLOBAL EXTENDED ALPHA FUND; UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTER STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; WANGER INTERNATIONAL, César Ximenes. p.p. (HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), C.I. EMERGING MARKETS FUND; C.I. EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS; EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS; EMERGING MARKETS EQUITY POOL; JPMORGAN BRAZIL EQUITY MASTER INVESTMENT TRUST; KOOKMIN BANK AS TRUSTEE OF JPMORGAN GLOBAL EMERGING MARKET EQUITY INV TRUST; PRIVATE CLIENT EMERGING MARKETS PORTFOLIO; REAL ESTATE

**INVESTMENT CORPORATE CLASS; REAL ESTATE INVESTMENT POOL; ROBECCO CAPITAL GROWTH FUNDS; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS; SELECT INTERNACIONAL EQUITY MANAGED FUND; TREASURY GROUP INVEST SERV LTD AS RESP ENTITY FOR THE TRILOGY EMERG MARK ED F**, César Ximenes. p.p. (Itaú Unibanco S.A.), **AMUNDI FUNDS; BAY POND PARTNERS,** César Ximenes. p.p. (Banco Bradesco S.A.), **DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS,** Pedro Bastos Ribeiro.

Confere com o original.

**Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi**

Presidente da Mesa

**Leandro de Souza Antunes**

Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4849484
EM 14/05/2012
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
PROTOCOLO: 12/399.349-1
AF0255804

JUCEMG

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20**

**NIRE 31.300.023.907**

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2011**

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**, realizou-se às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2011, na sede social da Companhia, na Avenida Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada e aprovada, por unanimidade de votos: **(a) reeleger**, para compor a Diretoria da Companhia, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, que se estenderão até a próxima Assembléia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2012, os seguintes membros: **(a.1) Sr. RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 20.353-D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.836.606-15, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(a.2) Sr. LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade nº 28043464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.939.836-68, para o cargo de **Diretor Executivo de Finanças**; **(a.3) Sra. MÔNICA FREITAS GUIMARÃES SIMÃO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.122.015 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 555.340.666-87, para o cargo de **Diretora Executiva de Relações com Investidores**; **(a.4) Sra. MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.185.908 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.415.096-96, para o cargo de **Diretora Executiva Jurídica**; **(a.5) Sr. EDUARDO PAES BARRETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.231.781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.078.718-06, para o cargo de **Diretor Executivo Comercial**; **(a.6) Sr. HOMERO AGUIAR PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 40.540/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.916.456-34, para o cargo de **Diretor Executivo de Produção**; **(a.7) Sr. JOSÉ ADIB TOMÉ SIMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.208 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.004.346-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**; **(a.8) Sr. HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 60.262/D CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.094.226-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**; **(a.9) Sr. LUCAS CABALEIRO**

**FERNANDEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-269.538 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.614.736-20, para o cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário de Campinas e do Estado do Espírito Santo**; **(a.10) Sra. JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.359.240 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.996-72, para o cargo de **Diretora Executiva de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**; **(a.11) Sr. RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, para o cargo de **Diretor Executivo Regional**; e **(a.12) Sr. EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-6.672.370 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, para o cargo de **Diretor Executivo Regional**; todos com endereço comercial na Av. Raja Gabaglia nº 2720, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG; permitida a reeleição, podendo ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 02 de maio de 2011. **Rubens Menin Teixeira de Souza,** Presidente da Mesa; **Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia,** Secretária da Mesa; **Rubens Menin Teixeira de Souza; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; Levi Henrique; Fernando Henrique da Fonseca; Marco Aurélio de Vasconcelos Cançado; João Batista de Abreu; Eduardo Luiz de Mascarenhas Picchioni.**

Confere com o original:

**Maria Fernanda N. Menin Teixeira de Souza Maia**
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4618358
EM: 18/05/2011
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
PROTOCOLO: 11/340.234-1
AE0106528
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG

**DOCUMENTO I** - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2012.

**Luciana Candioto de Carvalho Chalup Afi**
Presidente da Mesa

**Leandro de Souza Antunes**
Secretário da Mesa

# ESTATUTO SOCIAL
# MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

## CAPÍTULO I
## Denominação, Sede, Objeto e Duração

**ARTIGO 1º** A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**Parágrafo Primeiro** - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal instalado, sujeitam-se também às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

**Parágrafo Segundo** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto (i) a administração de bens próprios; (ii) a incorporação, construção e comercialização de imóveis próprios ou de terceiros; (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; e (iv) a participação em outras sociedades nas qualidade de sócia ou acionista.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II
## Capital Social

**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, integralizado, é de R$ 2.650.316.044,53 (dois bilhões, seiscentos e cinqüenta milhões, trezentos e dezesseis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), representado por 482.743.727 (quatrocentas e oitenta e duas milhões, setecentas e quarenta e três mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Parágrafo 4º** - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 5º** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 6º** - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

**Artigo 6º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, observado o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. Para fins do artigo 76 da Lei das Sociedades por Ações, bônus de subscrição poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

**Artigo 7º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 8º** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

## CAPITULO III
## ASSEMBLÉIAS GERAIS

**Artigo 9º** A Assembléia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

**Parágrafo Único** - As Assembléias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembléia dentre os presentes.

**Artigo 10** Para participar da Assembléia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, na data da realização da respectiva Assembléia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembléia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

**Artigo 11** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no artigo 45 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único** - As atas das Assembléias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO IV
## Administração

### Seção I
### Disposições Gerais

**Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 13** A posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 14** A Assembléia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

### Seção II
### Conselho de Administração

**Artigo 15** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, todos acionistas da Companhia, eleitos pela Assembléia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembléia Geral que os eleger. Considera-se Conselheiro Independente aquele que (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação no capital social; (ii) não for Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade Controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não for cônjuge ou

parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; ou (vii) não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º** - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembléia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria de seus membros, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

**Parágrafo 5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**Artigo 16** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Artigo 17** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Artigo 18** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia, não podendo cada membro representar mais de 2 (dois) outros membros.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

**Parágrafo 4º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao

membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

**Artigo 19** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 20** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida sua gravação e degravação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 1º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo 2º** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Artigo 21** O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias:

**(a)** aprovação de e/ou qualquer alteração no Plano de Negócios da Companhia;

**(b)** aprovação dos orçamentos anuais operacionais e de investimentos e verificação do cumprimento dos mesmos;

**(c)** nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes, funções e remuneração;

**(d)** controle da gestão dos diretores, verificação, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de

celebração, e quaisquer outros assuntos relacionados à gestão dos diretores;

**(e)** convocação da Assembléia de Acionistas quando julgar conveniente;

**(f)** manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submissão das Demonstrações Financeiras da Companhia para aprovação da Assembléia Geral de Acionistas;

**(g)** quaisquer transações realizadas direta ou indiretamente com partes relacionadas aos acionistas;

**(h)** aquisição, alienação e/ou oneração de qualquer participação em capital social, exceto para a constituição de pessoas jurídicas Controladas pela Companhia e que tenham sido constituídas na forma de sociedade de propósito específico para a implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia;

**(i)** alienação ou oneração, de qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, cujo valor exceda R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

**(j)** alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros ativos da Companhia, cujo valor exceda, em uma ou mais operações de mesma espécie, no período de 12 (doze) meses, a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**(k)** contratação de empregados cuja remuneração anual exceda a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

**(l)** contratação de prestadores de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**(m)** concessão e obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou descontos de duplicatas ou securitização de recebíveis cujo valor exceda a quantia de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

**(n)** prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades com a Companhia, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, a quantia de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

**(o)** nomear e destituir os auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários e realizar auditoria anual com revisão trimestral da Companhia;

**(p)** deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem

emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como o prazo e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

**(q)** deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

**(r)** aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

**(s)** deliberar sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

**(t)** deliberar sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

**(u)** propor à Assembléia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;

**(v)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

**(w)** definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

**Artigo 22** Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto, representar o Conselho de Administração nas Assembléias Gerais.

**Artigo 23** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções

definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

**Seção III**
**Diretoria Executiva**

**Artigo 24** A Diretoria Executiva será composta de 11 (onze) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) designado **Diretor Presidente**, 01 (um) **Diretor Executivo de Finanças**, 01 (um) **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, 01 (um) **Diretor Executivo Jurídico**, 01 (um) **Diretor Executivo Comercial**, 01 (um) **Diretor Executivo de Produção**, 01 (um) **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, 01 (um) **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados** e 02 (dois) **Diretores Executivos Regionais**, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** Compete ao **Diretor Presidente**, além de coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria: **(i)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, conforme os termos do Artigo 26 abaixo; **(ii)** submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; **(iii)** formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; **(iv)** organizar, fiscalizar e supervisionar, de acordo com a orientação da Diretoria e do Conselho de Administração, a execução das atividades da Companhia; **(v)** praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e **(vi)** exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** Compete ao **Diretor Executivo de Finanças**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias financeiras da empresa, em linha com os planos de negócios vigentes, bem como dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores.

**Parágrafo 3º** Compete ao **Diretor Executivo de Relações com Investidores**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Imobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais, definindo estratégias e ações para otimizar a captação de

recursos, bem como o atendimento dos interesses dos investidores.

**Parágrafo 4º** Compete ao **Diretor Executivo Jurídico**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, responsabilizar-se por todas as questões legais que envolvam a Companhia, atualizando as questões legislativas a ela pertinentes.

**Parágrafo 5º** Compete ao **Diretor Executivo Comercial**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias comerciais e de marketing, responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio.

**Parágrafo 6º** Compete ao **Diretor Executivo de Produção**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias e pesquisas de tecnologia para as divisões de negócios de Construção, bem como para as áreas corporativas de suprimentos, segurança, engenharia e assistência técnica dos imóveis.

**Parágrafo 7º** Compete ao **Diretor Executivo de Crédito Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir estratégias e ações para otimizar a captação de recursos junto às instituições financeiras, garantir a qualidade da carteira de clientes e viabilizar o financiamento dos clientes.

**Parágrafo 8º** Compete ao **Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias de desenvolvimento e incorporação imobiliária, visando ao desenvolvimento do negócio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 9º** Compete ao **Diretor Executivo de Administração e Centro de Serviços Compartilhados**, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, definir as estratégias administrativas, de recursos humanos, de relacionamento com clientes e de Tecnologia da Informação da Companhia, em linha com os planos de negócios vigentes, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

**Parágrafo 10º** Compete aos **Diretores Executivos Regionais**, além das atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, implementar a estratégia de negócios da Companhia na respectiva regional, visando ao alcance dos objetivos de crescimento e lucratividade.

**Artigo 25** O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

**Parágrafo Único** Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

**Artigo 26** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

**Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 27** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 26, parágrafo 1º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente.

**Artigo 28** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Compete ainda à Diretoria:

**(a)** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

**(b)** submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

**(c)** elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aquelas relacionados ao ingresso em novos negócios;

**(d)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração;

**(e)** elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia, os planos, programas e orçamentos de investimento e operacional, semestrais, anuais e plurianuais;

**(f)** apresentar ao Conselho de Administração as oportunidades de investimentos e negócios que ultrapassem os limites de alçada de cada diretoria;

**(g)** aprovar a contratação ou promoção de empregados que venham a ocupar cargos com funções gerenciais, ou a sua respectiva demissão;

**(h)** aprovar o ajuizamento de ações ou medidas judiciais de natureza tributária ou indenizatória ou daquelas, que em razão das

consequências ou contingências nela envolvidas, sejam consideradas de grande relevância para a Companhia, observado os termos do Acordo de Acionistas;

**(i)** elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembléia-geral, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras da Companhia e propor a destinação dos resultados do exercício;

**(j)** autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Companhia mantenha no território nacional ou fora dele;

**(k)** conceder licenças aos diretores executivos e designar o diretor que assumirá as respectivas atribuições durante o período de ausência;

**(l)** decidir sobre todas as questões da alçada dos diretores, enquanto o cargo estiver em vacância, e sobre todas as demais, que não puderem ser resolvidas pelos respectivos diretores e que não constituam matérias de competência exclusiva do Conselho de Administração ou da Assembléia-Geral; e

**(m)** submeter à apreciação do Conselho de Administração a relação nominal dos empregados que serão convidados a participar do Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações respeitando o montante global anual de opções já aprovado em Assembléia Geral para o exercício.

**Parágrafo 2º** - O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a competência de cada um e nos limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Companhia, inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - As declarações públicas ou privadas prestadas por diretores ou quaisquer pessoas em nome da Companhia, que não tenham sido expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente, e que possam resultar em prejuízo ou responsabilidade para a Companhia, não produzirão efeito em relação a esta e serão exclusivamente assumidas pelo respectivo declarante.

**Parágrafo 4º** – Compete ao Diretor Presidente executar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; submeter ao Conselho de Administração os nomes dos diretores que comporão a Diretoria Executiva; submeter ao Conselho de Administração proposta de destituição de diretores e o encaminhamento dos respectivos sucessores; presidir e convocar as reuniões da Diretoria Executiva e coordenar o processo de tomada de decisão; representar ativa e passivamente a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem

depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes; designar as pessoas que poderão representar institucionalmente a Companhia em eventos e solenidades públicas e aquelas que poderão prestar declarações em nome da Companhia perante terceiros e os meios de comunicação, quando não puder fazê-los direta e pessoalmente; representar a Diretoria Executiva perante o Conselho de Administração e a Assembléia-geral; manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia e das ações dos diretores executivos; coordenar, perante os demais diretores executivos, a elaboração do Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Econômico-Financeiras a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembléia-geral.

**Parágrafo 5º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente da Companhia, suas funções devem ser exercidas pelo Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores em conjunto com um dos Diretores Executivos.

**Artigo 29** Salvo conforme disposto no Parágrafo 1º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou (b) por (i) 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto, ou (ii) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou (iii) dois procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo supra, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

**(a)** em assuntos de rotina, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), inclusive, mas não se limitando, perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;

**(b)** em transações relativas aos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas;

**(c)** na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e

**(d)** na representação da Companhia nas Assembléias gerais de suas empresas controladas e coligadas.

**Parágrafo 2º** - Deverá ser observada a regra do caput deste artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.

**Parágrafo 3º** - São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Companhia e em favor de terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como: aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - Caberão aos diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais administradores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social, com infringência à lei ou por sua não observância, bem como em desrespeito a deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** - Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V
## Conselho Fiscal

**Artigo 30** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 5º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada (conforme definidos no artigo 38) de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

**Parágrafo 6º** - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembléia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembléia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

**Artigo 31** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareçeres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## CAPÍTULO VI
## Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

**Artigo 32** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii)

declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 33 abaixo.

**Parágrafo 3º** – A Companhia deverá, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

**Artigo 33** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

**Parágrafo 1º** - Do saldo remanescente, a Assembléia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo.

**Parágrafo 2º** - Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembléia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Administradores.

**Parágrafo 3º** - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

**(a)** 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

**(b)** uma parcela, por proposta dos Administradores, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

**(c)** uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo;

**(d)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 4º deste artigo, ultrapassar a

parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

**(e)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

**(f)** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas Controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não superiores a 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e

**(g)** o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral, observadas as prescrições legais.

**Parágrafo 4º** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º**- O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**Artigo 34** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo 2º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

**Artigo 35** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

**(a)** o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

**(b)** a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

**(c)** o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 36** A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 37** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII
## Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

**Artigo 38** A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo 1º** – Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de

investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, entidades não personificadas, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de pessoa(s) que atue(m) representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, (v) na qual o Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

"Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações de propriedade do Acionista Controlador, de pessoas a ele vinculadas, de administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Poder de Controle" (bem como seus termos correlatos, "Controlador", "Controlada", "sob Controle comum" ou "Controle") significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembléias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Parágrafo 2º** – O(s) Acionista(s) Controlador(es) Alienante(s) ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá(ão) transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o comprador do Poder de Controle, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) acionista(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** – Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo 2º deste artigo.

**Artigo 39** A oferta pública de aquisição disposta no artigo 38 também deverá ser efetivada:

**(I)** nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a

valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

**(ii)** em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

**Artigo 40** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de aquisição de ações, ou direito sobre elas, celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

**(i)** efetivar a oferta pública de aquisição referida no artigo 38 deste Estatuto;

**(ii)** pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**(iii)** tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 06 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 41** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es), pelo Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, de acordo com o artigo 45 deste Estatuto Social.

**Artigo 42** Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Sociedade do Novo Mercado para que seus valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da Assembléia que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia. O preço a ser ofertado deverá corresponder, no mínimo, ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A notícia da realização da oferta pública mencionada neste artigo 42 deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembléia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou a referida reorganização.

**Artigo 43** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembléia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

**Parágrafo 1º** – A referida Assembléia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembléia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º** – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**Artigo 44** A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 43 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

**Parágrafo 1º** – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

**Parágrafo 2º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembléia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

**Parágrafo 3º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembléia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** – Caso a Assembléia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembléia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembléia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Artigo 45** Os laudos de avaliação previstos neste Estatuto Social deverão ser elaborados por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, e deverão satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo dispositivo legal.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não sendo computados os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembléia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Parágrafo 2º** - Em qualquer hipótese, os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 46** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 47** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 48** Qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BM&FBOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho

de Administração da Companhia convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente inerentes às ações adquiridas em violação à obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 49** Não obstante os artigos 46 e 47, deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos, conforme tutelados pelo Regulamento do Novo Mercado.

## CAPÍTULO VIII
## Juízo Arbitral

**Artigo 50** A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Parágrafo Único** – O requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

## Capítulo IX
## Liquidação

**Artigo 51** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO X
## Disposições Gerais

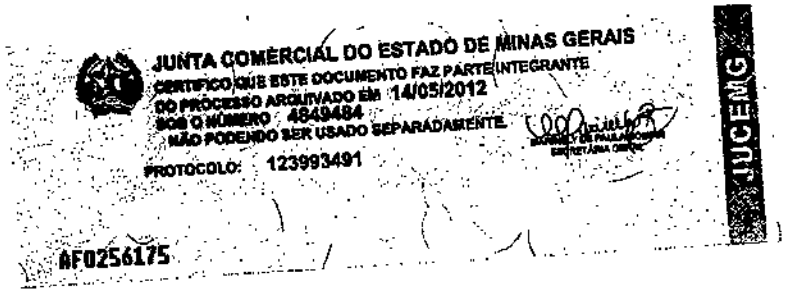
**Artigo 52** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**Artigo 53** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 54** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembléia Geral.

**Artigo 55** As disposições contidas no artigo 13, no artigo 15, parágrafos 1º e 3º, no Capítulo VII e no Capítulo VIII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição da primeira oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro nº RJ/2007-05879, protocolado na CVM em 30 de maio de 2007.

* * *



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

**IC Nº 013/10-1**

**CONCLUSÃO**

Aos 19 de dezembro de 2012, eu, ( ) Ariane Cristina Teato, Oficial de Promotoria I, matrícula 6646, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba.

Promovo o arquivamento em sete laudas.

Junte-se aos autos o TAC assinado.

Remeta-se ao CSMP em três dias úteis (prazo improrrogável).

Registre-se, imediata

MP 41

mente o TAC e a Promoção de Arquivamento no SIS Digital.

Adotem-se as demais providências de praxe mantendo-se cópias dos promoções e estatutos, em pasta própria, bem como autos suplementares.

19/04/22

Ivan Carneiro Castanheiro
2º Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**GAEMA PCJ-Piracicaba**

EXMO. SR. DR. PROCURADOR – GERAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Inquérito Civil nº 013/10-1**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0104997/11 2ª Entrada
Data : 22/01/2013 Hora:13:12.19
Local de Entrada: 14050502
SUB-AREA DE APOIO ADMIN. PROTOCOLO GERAL
Assunto:
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Interessado:
IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

O presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar a legalidade da implantação e vendas dos condomínios verticais e horizontais denominados "Beach Park" (atual "Spazio Beach") e "Arkansas", onde estão sendo construídos 640 apartamentos e 35 casas residenciais no primeiro e 384 apartamento no segundo, pois, ao que consta, a referida região não foi projetada para comportar empreendimento desta magnitude, uma vez que se estima o aumento populacional de 3375 habitantes, no prazo mínimo de 02 anos, aumentando sobremaneira os problemas sociais locais, impactando o sistema viário, além dos danos ambientais.



MP 41

Ao relatório apresentado a fls. 1883/1902, cumpre acrescentar que houve expedição de ofícios à ARTESP e AutoBAn, para que se manifestassem quanto ao problema no sistema viário, que decorreria da implantação do Condomínio e de possível construção de "shopping center".

Notificou-se a empresa "MRV", a fim de que esclarecesse sobre o cumprimento de item do TCRA, referente ao plantio de 3.700 mudas de árvores nativas, bem como o andamento do cumprimento do TAC preliminar e comentários ao parecer elaborado pelo Assistente Técnico de Promotoria, Michel Metran da Silva.

O ofício endereçado à CETESB – Agência de Americana solicitava informações quanto ao cumprimento do TAC preliminar e quanto ao plantio das nativas pela empresa investigada, bem como comentários pertinentes ao parecer do ATP Michel. Solicitou também considerações quanto a uma questão levantada sobre a construção de ETE para uso dos futuros condôminos ou uma contrapartida para que ampliasse a ETE já existente, a Carioba, que receberia os efluentes da região.

Ao DAE de Americana foram solicitados informações quanto às estimativas de custos da implantação de ETE dos



MP 41

condomínios e custos de investimento na ETE Carioba, bem como comentários ao parecer do ATP Michel.

Foram juntados os seguintes documentos:

a) Ofício da AutoBAn, fazendo questionamentos do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, apresentado pela MRV;

b) E-mail encaminhado pelo Sr. Luiz Pizzi, noticiando que a construção de novo condomínio na região da Praia dos Namorados, com irregular aprovação pela Prefeitura de Americana. Após, foram encaminhados ofícios, via e-mail, visando agilizar as respostas, às Secretarias de Planejamento (Seplan) e Unidade de Serviços Urbanos (USU), bem como ao Prefeito Municipal, acerca das notícias recebidas por este Núcleo;

c) Ofício nº 178/2012/CJA, da CETESB de Americana, informando que não foi totalmente cumprido o plantio das espécies arbóreas nativas, constantes no TCRA;

d) Petição dos advogados da MRV, atendendo à solicitação de informações quanto ao plantio das mudas, mas se isentando quanto à análise do parecer técnico do ATP Michel, apresentando, em anexo, cópia dos Projetos de Compensação Ambiental, bem como resposta da "Maximus Engenharia" em relação ao parecer técnico;

e) Respostas das Secretarias de Desenvolvimento Físico e Urbanístico e Unidade de Serviços Urbanos, em atenção ao ofício mencionado no item "b";

f) Resposta da Prefeitura de Americana ao ofício 25/12 (fls. 1921/1927), anexando cópias dos registros no CREA dos técnicos responsáveis pela elaboração do EIV; pareceres das Secretarias Jurídica, de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Transportes e Sistema Viário sobre o referido estudo, conforme consta no TAC Preliminar; cópia da publicação da expedição de certidão de aceitação do EIV pela SMA; cópia de ata de audiência ocorrida BA região da Praia dos Namorados em 26/10/11; cópias das manifestações das equipes técnicas das Secretarias em relação ao parecer técnico apresentado pelo Assistente Técnico deste Núcleo;

g) Resposta da Prefeitura ao ofício 119/12, o qual solicitava esclarecimentos acerca das informações trazidas pelo Sr. Luiz Antônio Pizzi, mencionadas no item "b", noticiando que a emissão das diretrizes foram providenciadas antes das recomendações deste Promotor de Justiça;

h) Documento encaminhado pela AutoBAn, pela qual ela se isenta da responsabilidade de realização dos estudos preliminares de melhoria no sistema viário da região;

i) Outro documento enviado pela AutoBAn, anexando tabela complementar das empresas especializadas na elaboração dos estudos referentes à engenharia de tráfego;

j) Cópia do Ofício 16/12, da Setransv de Americana, encaminhado à ARTESP, pelo qual solicita a agência a autorização para que os estudos de tráfego necessários sejam feitos pela AutoBAn;

k) E-mail com a discriminação das unidades habitacionais na Praia dos Namorados nos anos de 2010, 2011 e 2012;

l) Ata de reunião ocorrida em 19/10/12, no qual restou acordado, de maneira consensual, que deverão ser seguidas as fases e os prazos determinados para a seleção da empresa que realizará os estudos do sistema de tráfego, bem como os prazos para sua análise, a serem realizados pela ARTESP e AutoBAn;

m) Ofício nº 0265/12, expedido pela Diretoria de Assuntos Institucionais da ARTESP, tecendo comentários ao EIV, bem como afirmando que a análise e projeto no sistema viário dar-se-á pela própria ARTESP.

Em 10 de dezembro de 2.012 foi elaborada a minuta do TAC, a qual foi remetida a todas as partes, bem como aos representantes dos moradores, ficando designado o dia de 17 de dezembro de 2.012 para a assinatura do acordo extrajudicial. Após a apresentação de contribuições e/ou solicitações de alterações de cláusulas por parte de todos, a reunião final foi realizada na data prevista, quando o Termo de Ajustamento de Conduta foi, finalmente, celebrado, nos termos constantes no documento anexo, podendo ser, resumidamente, destacado os seguintes aspectos:

a) Os empreendimentos "Spazio Beach" (antigo "Beach Park") poderá ser licenciado pelo Município, após o cumprimento das condicionantes estabelecidas pela CETESB, Município e aquelas previstas no próprio TAC, tais como

contrapartidas adicionais de R$ 3.000.000,00, construção de estação provisória de tratamento de esgoto enquanto não concluída a ampliação e/ou adequação da ETE Carioba (pactuado em outro acordo judicial, com prazo de conclusão até 2.014);

b) Parcela ainda não definida do valor da contrapartida a ser dada perla MRV, que a garantia por fiança bancária, será utilizada para o custeio dos estudos sistêmicos de tráfego e posterior estudo de funcionalidade, visando identificar as formas de evitar ou minimizar os impactos negativos de 16 novos empreendimentos já previstos na região (além dos dois da MRV) e os futuros na mobilidade urbana da região, especialmente na transposição da Rodovia Anhanguera, que divide o município no KM 120 ao 128;

c) Os estudos sistêmicos de tráfego e posterior estudo de funcionalidade têm critérios técnicos mínimos a serem contemplados, os quais estão previstos TAC, sem prejuízo de outros a serem fixados por uma Comissão Avaliadora mista composta por representantes do Município, dos moradores e da AUTOBAN, sendo que caberá ao Município e à ARTESP a definição das opções de intervenções viárias sugeridas. O pagamento de tais estudos será efetuado aos responsáveis pelas elaborações diretamente pela MRV;

d) Enquanto não realizados os estudos de tráfego, com exceção dos dois empreendimentos da MRV, para os quais já há contrapartida do empreendedor, não poderá haver licenciamento dos empreendimentos residenciais e/ou comerciais em andamento, por parte do Município, bem como de outros futuros empreendimentos;

e) Haverá "congelamento" da correção do saldo devedor (INCC) para os compromitentes compradores das unidades habitacionais dos empreendimentos "Spazio Beach" e "Arkansas", a partir do 13° mês da assinatura do contrato até 60 dias após a transferência para dos empreendimentos da MRV para o agente financeiro (Caixa Econômica Federal – "Spazio Beach" e Banco do Brasil – "Arkansas)

Portanto, não havendo, por ora e aparentemente, outras providências a serem tomadas por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo nestes autos, PROMOVO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, ressalvando-se a possibilidade de fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas do mencionado Termo de Ajustamento de Conduta.

Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de três dias, nos termos do artigo 9°, § 1°, da Lei 7.347/85, para fins de análise quanto à homologação do referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012.

**IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**
Promotor de Justiça
GAEMA-PCJ-Piracicaba